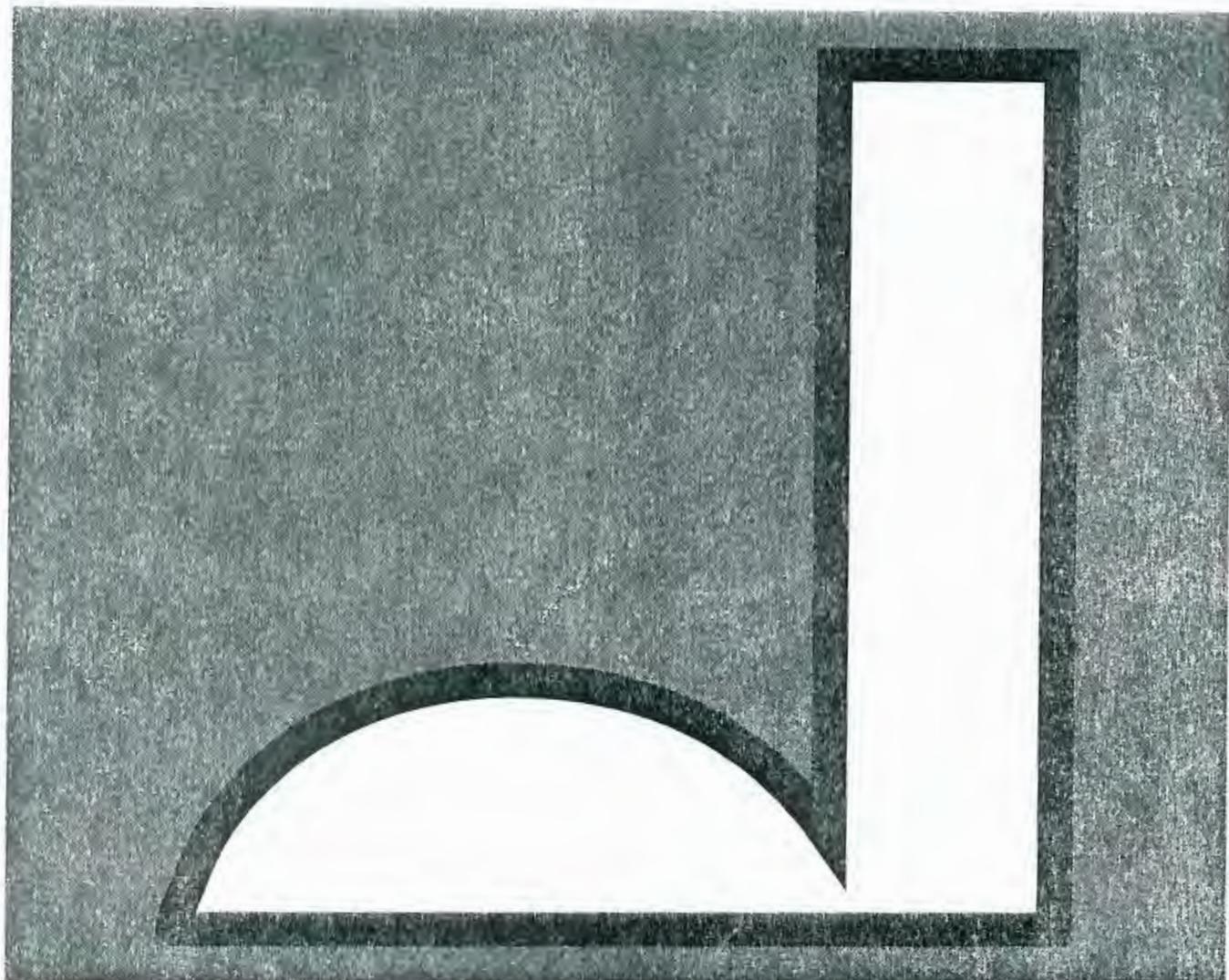


EXEMPLAR ÚNICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ATAS DE COMISSÕES

VOLUME II

---

ANO LIX – SUP. AO Nº 208 – QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2004 – BRASÍLIA-DF

---

<b>MESA</b>		
<p style="text-align: center;"><b>Presidente</b> José Sarney – PMDB – AP</p> <p style="text-align: center;"><b>1º Vice-Presidente</b> Paulo Paim – BLOCO – PT – RS</p> <p style="text-align: center;"><b>2º Vice-Presidente</b> Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</p> <p style="text-align: center;"><b>1º Secretário</b> Romeu Tuma – PFL – SP</p> <p style="text-align: center;"><b>2º Secretário</b> Alberto Silva – PMDB – PI</p>	<p style="text-align: center;"><b>3º Secretário</b> Heráclito Fortes – PFL – PI</p> <p style="text-align: center;"><b>4º Secretário</b> Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS</p> <p style="text-align: center;"><b>Suplentes de Secretário</b> 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Slhessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – PL – RJ</p>	
<b>LIDERANÇAS</b>		
<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO – 19</b> (PT–13, PSB – 3, PTB – 3)</p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER – PT</b> Ideli Salvatti – PT</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Roberto Saturnino – PT Ana Júlia Carepa – PT Flávio Arns – PT Fátima Cleide – PT</p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER – PSB – 3</b> João Capiberibe – PSB</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líder PSB</b> Geraldo Mesquita Júnior</p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER – PTB – 3</b> Duciomar Costa – PTB</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PMDB – 22</b> <b>LÍDER</b> Renan Calheiros – PMDB</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Papaléo Paes</p>	<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 29</b> PFL– 17, PSDB – 12</p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER</b> Efraim Moraes – PFL</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL</p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER – PFL – 17</b> José Agripino – PFL</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho José Jorge João Ribeiro</p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER – PSDB – 12</b> Arthur Virgílio – PSDB – AM</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias</p>	<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PDT – 5</b> <b>LÍDER</b> Jefferson Péres – PDT</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líder</b> Almeida Lima</p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER – PL – 3</b> Magno Malta – PL</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líder</b> Aelton Freitas</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PPS – 2</b> <b>LÍDER</b> Mozarildo Cavalcanti – PPS</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b> <b>LÍDER</b> Aloizio Mercadante – PT</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Fernando Bezerra – PTB Patrícia Sabóya Gomes – PPS Hélio Costa – PMDB Marcelo Crivella – PL Ney Suassuna – PMDB Ideli Salvatti – PT</p>
<b>EXPEDIENTE</b>		
<p style="text-align: center;">Agaciel da Silva Maia <b>Diretor-Geral do Senado Federal</b> Júlio Werner Pedrosa <b>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</b> José Farias Maranhão <b>Diretor da Subsecretaria Industrial</b></p>	<p style="text-align: center;">Raimundo Carreiro Silva <b>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</b> Ronald Cavalcante Gonçalves <b>Diretor da Subsecretaria de Ata</b> Denise Ortega de Baere <b>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</b></p>	

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

<b>1 – ATAS DE COMISSÕES</b>			
<b>1.1 – Comissão de Assuntos Econômicos</b>			
34ª Reunião, realizada em 19 de novembro de 2002.....	7	41ª Reunião, realizada em 14 de dezembro de 2004.....	387
38ª Reunião, realizada em 03 de dezembro de 2002.....	22	42ª Reunião, realizada em 15 de dezembro de 2004.....	396
12ª Reunião, realizada em 29 de abril de 2004.....	35	43ª Reunião, realizada em 15 de dezembro de 2004.....	402
17ª Reunião, realizada em 25 de maio de 2004.....	79	3ª Reunião da Subcomissão temporária de Turismo, realizada em 15 de junho de 2004.....	433
19ª Reunião, realizada em 1º de junho de 2004.....	99	4ª Reunião da Subcomissão temporária de Turismo, realizada em 05 de outubro de 2004.....	446
20ª Reunião, realizada em 03 de junho de 2004.....	116	5ª Reunião da Subcomissão temporária de Turismo, realizada em 16 de novembro de 2004...	448
21ª Reunião, realizada em 08 de junho de 2004.....	124	6ª Reunião da Subcomissão temporária de Turismo, realizada em 24 de novembro de 2004...	470
22ª Reunião, realizada em 15 de junho de 2004.....	138	7ª Reunião da Subcomissão temporária de Turismo, realizada em 24 de novembro de 2004... ..	488
23ª Reunião, realizada em 22 de junho de 2004.....	145	2ª Reunião da Subcomissão temporária de Liquidação de Instituições Financeiras, realizada em 05 de outubro de 2004.....	511
24ª Reunião, realizada em 29 de junho de 2004.....	151	3ª Reunião da Subcomissão temporária de Liquidação de Instituições Financeiras, realizada em 19 de outubro de 2004.....	518
25ª Reunião, realizada em 06 de julho de 2004.....	174	4ª Reunião da Subcomissão temporária de Liquidação de Instituições Financeiras, realizada em 09 de novembro de 2004.....	537
26ª Reunião, realizada em 07 de julho de 2004.....	193	5ª Reunião da Subcomissão temporária de Liquidação de Instituições Financeiras, realizada em 30 de novembro de 2004.....	564
27ª Reunião, realizada em 10 de agosto de 2004.....	201	<b>1.2 – Comissão de Assuntos Sociais</b>	
32ª Reunião, realizada em 19 de outubro de 2004.....	219	1ª Reunião, realizada em 18 de fevereiro de 2004.....	589
33ª Reunião, realizada em 09 de novembro de 2004.....	263	2ª Reunião, realizada em 03 de março de 2004.....	597
35ª Reunião, realizada em 18 de novembro de 2004.....	294	3ª Reunião, realizada em 10 de março de 2004.....	604
36ª Reunião, realizada em 23 de novembro de 2004.....	317	4ª Reunião, realizada em 17 de março de 2004.....	610
37ª Reunião, realizada em 25 de novembro de 2004.....	325	5ª Reunião, realizada em 18 de março de 2004.....	646
39ª Reunião, realizada em 30 de novembro de 2004.....	336	6ª Reunião, realizada em 31 de março de 2004.....	648
40ª Reunião, realizada em 07 de dezembro de 2004.....	372	7ª Reunião, realizada em 14 de abril de 2004.....	673

8ª Reunião, realizada em 20 de abril de 2004.....	696	35ª Reunião, realizada em 23 de novembro de 2004.....	1006
9ª Reunião, realizada em 28 de abril de 2004.....	701	36ª Reunião, realizada em 24 de novembro de 2004.....	1022
10ª Reunião, realizada em 29 de abril de 2004.....	736	37ª Reunião, realizada em 25 de novembro de 2004.....	1038
11ª Reunião, realizada em 05 de maio de 2004.....	750	38ª Reunião, realizada em 30 de novembro de 2004.....	1052
12ª Reunião, realizada em 12 de maio de 2004.....	753	39ª Reunião, realizada em 1º de dezembro de 2004.....	1059
13ª Reunião, realizada em 13 de maio de 2004.....	770	40ª Reunião, realizada em 02 de dezembro de 2004.....	1061
14ª Reunião, realizada em 19 de maio de 2004.....	772	41ª Reunião, realizada em 08 de dezembro de 2004.....	1065
15ª Reunião, realizada em 20 de maio de 2004.....	784	42ª Reunião, realizada em 15 de dezembro de 2004.....	1073
16ª Reunião, realizada em 26 de maio de 2004.....	800	1ª Reunião da Subcomissão temporária do Idoso, realizada em 16 de novembro de 2004.....	1076
17ª Reunião, realizada em 27 de maio de 2004.....	821	2ª Reunião da Subcomissão temporária do Idoso, realizada em 24 de novembro de 2004.....	1079
18ª Reunião, realizada em 02 de junho de 2004.....	831	1ª Reunião da Subcomissão temporária das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, realizada em 14 de dezembro de 2004.....	1086
19ª Reunião, realizada em 03 de junho de 2004.....	856	1ª Reunião da Subcomissão temporária de Saúde, realizada em 15 de junho de 2004.....	1102
20ª Reunião, realizada em 09 de junho de 2004.....	870	2ª Reunião da Subcomissão temporária de Saúde, realizada em 10 de novembro de 2004.....	1127
21ª Reunião, realizada em 16 de junho de 2004.....	871	3ª Reunião da Subcomissão temporária de Saúde, realizada em 07 de dezembro de 2004.....	1133
22ª Reunião, realizada em 23 de junho de 2004.....	884	1ª Reunião da Subcomissão permanente do Meio Ambiente, realizada em 1º de junho de 2004.....	1151
23ª Reunião, realizada em 30 de junho de 2004.....	899	2ª Reunião da Subcomissão permanente do Meio Ambiente, realizada em 14 de setembro de 2004.....	1154
24ª Reunião, realizada em 07 de julho de 2004.....	904	3ª Reunião da Subcomissão permanente do Meio Ambiente, realizada em 17 de novembro de 2004.....	1158
25ª Reunião, realizada em 08 de julho de 2004.....	918	4ª Reunião da Subcomissão permanente do Meio Ambiente, realizada em 02 de dezembro de 2004.....	1167
26ª Reunião, realizada em 24 de agosto de 2004.....	918	<b>1.3 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania</b>	
27ª Reunião, realizada em 15 de setembro de 2004.....	923	1ª Reunião da 3ª Sessão Legislativa Extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2004.....	1171
28ª Reunião, realizada em 15 de setembro de 2004.....	926	2ª Reunião da 3ª Sessão Legislativa Extraordinária, realizada em 28 de janeiro de 2004.....	1186
29ª Reunião, realizada em 06 de outubro de 2004.....	959	3ª Reunião da 3ª Sessão Legislativa Extraordinária, realizada em 4 de fevereiro de 2004.....	1212
30ª Reunião, realizada em 20 de outubro de 2004.....	968		
31ª Reunião, realizada em 28 de outubro de 2004.....	979		
32ª Reunião, realizada em 04 de novembro de 2004.....	990		
33ª Reunião, realizada em 11 de novembro de 2004.....	993		
34ª Reunião, realizada em 17 de novembro de 2004.....	1002		

4ª Reunião da 3ª Sessão Legislativa Extraordinária, realizada em 10 de fevereiro de 2004.....	1250	25ª Reunião, realizada em 20 de outubro de 2004.....	1831
5ª Reunião da 3ª Sessão Legislativa Extraordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2004.....	1272	26ª Reunião, realizada em 03 de novembro de 2004.....	1845
1ª Reunião, realizada em 18 de fevereiro de 2004.....	1280	27ª Reunião, realizada em 10 de novembro de 2004.....	1870
2ª Reunião, realizada em 03 de março de 2004.....	1308	28ª Reunião, realizada em 17 de novembro de 2004.....	1891
3ª Reunião, realizada em 10 de março de 2004.....	1331	29ª Reunião, realizada em 24 de novembro de 2004.....	1898
4ª Reunião, realizada em 11 de março de 2004.....	1360	30ª Reunião, realizada em 24 de novembro de 2004.....	1916
5ª Reunião, realizada em 17 de março de 2004.....	1361	31ª Reunião, realizada em 1º de dezembro de 2004.....	1919
6ª Reunião, realizada em 24 e 31 de março e 06 de abril de 2004.....	1383	32ª Reunião, realizada em 08 de dezembro de 2004.....	1936
7ª Reunião, realizada em 14 de abril de 2004.....	1462	33ª Reunião, realizada em 14 de dezembro de 2004.....	1961
8ª Reunião, realizada em 19 de abril de 2004.....	1479	34ª Reunião, realizada em 15 de dezembro de 2004.....	1980
9ª Reunião, realizada em 26 de abril de 2004.....	1523	<b>1.4 – Comissão de Educação</b>	
10ª Reunião, realizada em 28 de abril de 2004.....	1556	26ª Reunião, realizada em 23 de junho de 2004.....	2004
11ª Reunião, realizada em 05 de maio de 2004.....	1577	31ª Reunião, realizada em 14 de setembro de 2004.....	2026
12ª Reunião, realizada em 06 de maio de 2004.....	1604	32ª Reunião, realizada em 15 de setembro de 2004.....	2055
13ª Reunião, realizada em 12 de maio de 2004.....	1614	33ª Reunião, realizada em 05 de outubro de 2004.....	2076
14ª Reunião, realizada em 26 de maio de 2004.....	1637	34ª Reunião, realizada em 05 de outubro de 2004.....	2082
15ª Reunião, realizada em 02 de junho de 2004.....	1659	35ª Reunião, realizada em 19 de outubro de 2004.....	2117
16ª Reunião, realizada em 02 de junho de 2004.....	1685	36ª Reunião, realizada em 19 de outubro de 2004.....	2122
17ª Reunião, realizada em 03 de junho de 2004.....	1693	37ª Reunião, realizada em 20 de outubro de 2004.....	2150
18ª Reunião, realizada em 16 de junho de 2004.....	1704	38ª Reunião, realizada em 09 de novembro de 2004.....	2158
19ª Reunião, realizada em 23 de junho de 2004.....	1718	39ª Reunião, realizada em 10 de novembro de 2004.....	2175
20ª Reunião, realizada em 29 de junho de 2004.....	1732	40ª Reunião, realizada em 16 de novembro de 2004.....	2187
21ª Reunião, realizada em 30 de junho de 2004.....	1741	41ª Reunião, realizada em 17 de novembro de 2004.....	2210
22ª Reunião, realizada em 25 de agosto de 2004.....	1753	42ª Reunião, realizada em 23 de novembro de 2004.....	2218
23ª Reunião, realizada em 15 de setembro de 2004.....	1781	43ª Reunião, realizada em 24 de novembro de 2004.....	2236
24ª Reunião, realizada em 15 de setembro de 2004.....	1796	44ª Reunião, realizada em 30 de novembro de 2004.....	<b>2236</b>
		45ª Reunião, realizada em 1º de dezembro de 2004.....	2255
		46ª Reunião, realizada em 07 de dezembro de 2004.....	2285

47ª Reunião, realizada em 08 de dezembro de 2004.....	2302	<b>1.7 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b>	
48ª Reunião, realizada em 09 de dezembro de 2004.....	2311	13ª Reunião extraordinária, realizada em 12 de agosto de 2004.....	2459
49ª Reunião, realizada em 14 de dezembro de 2004.....	2319	15ª Reunião extraordinária, realizada em 15 de setembro de 2004.....	2465
<b>1.5 – Comissão de Fiscalização e Controle</b>		16ª Reunião extraordinária, realizada em 15 de setembro de 2004.....	2475
20ª Reunião, realizada em 09 de novembro de 2004.....	2334	17ª Reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2004.....	2519
21ª Reunião, realizada em 10 de novembro de 2004.....	2357	11ª Reunião ordinária, realizada em 25 de novembro de 2004.....	2527
22ª Reunião, realizada em 17 de novembro de 2004.....	2359	18ª Reunião extraordinária, realizada em 25 de novembro de 2004.....	2532
23ª Reunião, realizada em 25 de novembro de 2004.....	2360	12ª Reunião ordinária, realizada em 02 de dezembro de 2004.....	2538
24ª Reunião, realizada em 30 de novembro de 2004.....	2365	19ª Reunião extraordinária, realizada em 06 de dezembro de 2004.....	2563
25ª Reunião, realizada em 15 de dezembro de 2004.....	2401	13ª Reunião ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2004.....	2587
26ª Reunião, realizada em 15 de dezembro de 2004.....	2432	20ª Reunião extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2004.....	2597
1ª Reunião da Subcomissão temporária destinada a acompanhar o prosseguimento das investigações realizadas pela Polícia Federal no que diz respeito à denominada “Operação Pororoca”, realizada em 17 de novembro de 2004.....	2438	1ª Reunião ordinária da Subcomissão permanente de Proteção dos Cidadãos Brasileiros no Exterior, realizada em 21 de agosto de 2003.....	2608
2ª Reunião da Subcomissão temporária destinada a acompanhar o prosseguimento das investigações realizadas pela Polícia Federal no que diz respeito à denominada “Operação Pororoca”, realizada em 02 de dezembro de 2004.....	2439	5ª Reunião ordinária da Subcomissão permanente da Amazônia, realizada em 10 de novembro de 2004.....	2614
3ª Reunião da Subcomissão temporária destinada a acompanhar o prosseguimento das investigações realizadas pela Polícia Federal no que diz respeito à denominada “Operação Pororoca”, realizada em 08 de dezembro de 2004.....	2440	<b>1.8 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura</b>	
4ª Reunião da Subcomissão temporária destinada a acompanhar o prosseguimento das investigações realizadas pela Polícia Federal no que diz respeito à denominada “Operação Pororoca”, realizada em 15 de dezembro de 2004.....	2445	14ª Reunião, realizada em 23 de novembro de 2004.....	2621
<b>1.6 – Comissão de Legislação Participativa</b>		15ª Reunião, realizada em 30 de novembro de 2004.....	2628
1ª Reunião, realizada em 14 de abril de 2004.....	2446	16ª Reunião, realizada em 14 de dezembro de 2004.....	2633
2ª Reunião, realizada em 10 de novembro de 2004.....	2452	17ª Reunião, realizada em 15 de dezembro de 2004.....	2653
3ª Reunião, realizada em 30 de novembro de 2004.....	2458	18ª Reunião, realizada em 15 de dezembro de 2004.....	2684
		<b>1.9 – Comissão Mista Especial criada pelo Requerimento nº 511, de 2004-SF, destinada a planejar e coordenar a execução da programação referente às comemorações do Ano da Mulher, instituído pela Lei nº 10.745, de 2003</b>	
		2ª Reunião, realizada em 06 de julho de 2004.....	2694
		3ª Reunião, realizada em 06 de outubro de 2004.....	2695

**Ata da Trigésima Primeira Reunião (Extraordinária) da Comissão de Assuntos Sociais da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura realizada no dia 28 de outubro de 2004, quinta-feira, às 11:0 horas.**

Às onze horas e quinze minutos, do dia vinte e oito de novembro de dois mil e quatro, na Sala de reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, sob a presidência da Senhora Senadora **LÚCIA VÂNIA**, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais para a realização de Audiência Pública, com a finalidade de instruir projetos relacionados à área social em tramitação nesta Comissão, registra-se a presença dos (as) Senadores (as) **SIBÁ MACHADO, EDISON LOBÃO**. A Senhora Senadora Lúcia Vânia declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. É dado início à Audiência Pública com a presença das seguintes pessoas: Dr<sup>a</sup> Maria do Carmo Brant de Carvalho, Coordenadora Geral do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária, Cenpec; Dr<sup>a</sup> Mariângela Delfiori Wanderley, Diretora do Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; Dr<sup>a</sup> Felícia Reicher Madeira, Diretora Executiva da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, Seade. Tendo como temas abordados, “Informação, Monitoramento e Avaliação dos Programas Sociais.”; “O Índice Paulista de Responsabilidade Social.” e “As Políticas Sociais e a Construção de Esfera Pública.”, respectivamente. O Senador **SIBÁ MACHADO**, fez o uso da palavra argumentando em relação à reunião e questionando se o livro havia sido assinado pelos demais membros, e se havia o quorum necessário à manutenção da audiência e de se tratar de algum projeto específico, quais os projetos e se os relatores se encontram presentes. E pediu que fosse suspensa a presente reunião, para que pudesse ser convidadas outras pessoas, que também tenham interesse nos temas que serão expostos nessa reunião. Após as explanações, consultou aos técnicos presentes se desejavam fazer alguma pergunta às expositoras, agradeceu às expositoras pela riqueza dos dados apresentados, bem como aos Srs. Assessores Parlamentares e Consultores que se fizeram presentes. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e dez minutos, lavrando eu, **Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**, Secretária da Comissão de Assuntos Sociais, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pela Senhora Senadora **Lúcia Vânia**, presidente em exercício e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas”. – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente da CAS.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Declaro aberta a 31ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, com a finalidade de realizar audiência pública com a participação das seguintes pessoas: Dr<sup>a</sup> Maria do Carmo Brant de Carvalho, Coordenadora Geral do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária, Cenpec; Dr<sup>a</sup> Mariângela Delfiori Wanderley, Diretora do Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; Dr<sup>a</sup> Felícia Reicher Madeira, Diretora Executiva da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, Seade.

A audiência pública que hoje nos propomos a realizar tem por objetivo receber a contribuição de especialistas qualificados da área social, para subsidiar os trabalhos desta Comissão e prestar assessoria técnica na elaboração dos projetos.

Aproveitamos este dia mais tranquilo para que os consultores da Casa, os membros de gabinetes pudessem estar aqui para ouvir das expositoras alguma posição em relação aos projetos que temos discutido aqui ao longo do ano.

A Dr<sup>a</sup> Maria do Carmo Brant de Carvalho, Coordenadora Geral do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária de São Paulo, abordará o tema “Informação, Monitoramento e Avaliação dos Programas Sociais.”

A Dr<sup>a</sup> Felícia Madeira, Diretora Executiva da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, Seade, terá como tema de sua exposição: “O Índice Paulista de Responsabilidade Social.”

A Dr<sup>a</sup> Mariângela Delfiori Wanderley, Diretora do Instituto de Estudos Especiais da PUC, São Paulo, abordará “As Políticas Sociais e a Construção de Esfera Pública.”

As três exposições convergem para a linha de atuação social desta Comissão.

Nossos Parlamentares se debruçaram, ao longo do ano, sobre a análise de projeto, cuja aprovação interfere direto na vida de milhões de pessoas, principalmente daqueles que formam as camadas mais pobres da população.

A Comissão tem também sob sua responsabilidade a discussão dos programas de Governo cuja relevância junto à sociedade muitas vezes só é dimensionada meses após a sua implantação.

A maioria desses programas já foi, inclusive, objeto de análise pelo Tribunal de Contas da União. Cito, por exemplo, a Bolsa-Escola, a Bolsa-Família, a Bolsa-Alimentação, o Primeiro Emprego, o Benefício da Prestação Continuada, e tantos outros.

A Bolsa-Família será debatida nesta Comissão em breve, com a presença do Ministro Patrus Ananias. Acredito que a contribuição das expositoras, com sua

visão abrangente dos programas sócias, será importante para todos nós. Tenho a certeza de que a colaboração de nossas convidadas vai engrandecer o nosso trabalho e contribuir para a tarefa que realizamos na análise de projetos e programas tão importantes para a sociedade brasileira.

Além das expositoras, convidamos também a Dr<sup>a</sup> Selma Maria Hayakawa Cunha Serpa, Diretora da Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas do Governo do Tribunal de Contas da União, TCU e Dagoberto Henrique Lima, Diretor Técnico da Secretaria de Fiscalização e Avaliação dos Programas de Governo; da Consultoria Legislativa do Senado, Eduardo Modena, Consultor Legislativo, Senado Federal, responsável pela nota técnica sobre Responsabilidade Social; Renato Brown Ribeiro, Consultor Legislativo, Senado Federal, colaborador na elaboração da minuta do Projeto de Lei de Responsabilidade Social; do Sesi, Dr. Eliseu Calsing, Coordenador da Unidade de Pesquisa e Avaliação do Desenvolvimento Social; do Ipea, Dr<sup>a</sup> Ana Lobato, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, colaboradora na elaboração da minuta do Projeto de Lei de Responsabilidade Social; do gabinete da Senadora Lúcia Vânia, Maria Tereza Cunha, Roberta Gebrin Guimarães, Anoldo Felisdório dos Santos e Heldo Vitor Mulatinho.

Convido a fazer parte da mesa a Sr<sup>a</sup> Maria do Carmo Brant de Carvalho, Felícia Reicher Madeira e Mariângela Delfiori Wanderley.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT-AC) – Sr<sup>a</sup> Presidente, peço a palavra pela ordem.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT-AC) – Sr<sup>a</sup> Presidente, para mim foi uma surpresa. Eu estava em missão do Senado, acompanhando a missão que foi a Boca do Acre, juntamente com o Senador Valdir Raupp, e só pude chegar à Casa no dia de ontem, quando fui avisado de que teríamos a audiência pública de hoje. Estou coberto de dúvidas com relação à reunião. Não sei se o livro foi assinado pelos demais membros, mas, de acordo com o Regimento, art. 108, gostaria de saber se nossas presenças garantem o quorum necessário à manutenção da audiência. Eu gostaria também de saber, se ela se dispõe a tratar de algum projeto específico, quais os projetos e se os relatores se encontram presentes. Por último, eu gostaria de saber se poderíamos suspender e convidar as demais pessoas, porque, certamente, são temas que interessam a muita gente, para uma data em que pudéssemos ter uma presença maior. Estamos na antevéspera da eleição, há tantas pessoas dando atenção a tantos municípios que foram para segundo turno, e temos hoje uma Casa vazia

devido ao, digamos, recesso branco. Não temos a presença da maioria dos Srs. Senadores na Casa. Essas são as dúvidas que pairam sobre a minha cabeça e sobre as quais eu gostaria de uma explicação.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Agradeço ao Senador Sibá Machado e quero tranquilizá-lo quanto à audiência pública, uma vez que, como Presidente da Comissão, posso realizá-la **ex officio**. Ao mesmo tempo, quero informá-lo de que a Comissão se reuniu hoje principalmente em função de estarmos convidando os assessores – V. Ex<sup>a</sup> não estava aqui quando abri a reunião – do Tribunal de Contas, os assessores do próprio Senado, aqueles responsáveis pela instrução dos processos da área social. Como temos pouca oportunidade de ter contato com essas pessoas, entendemos que, neste período, que, como V. Ex<sup>a</sup> bem colocou, é chamado de recesso branco, como, na verdade, nossa obrigação é estar aqui trabalhando, entendi que era importante fazer esta audiência pública. Conversei com o Líder do Partido de V. Ex<sup>a</sup> e levei ao conhecimento de S. Ex<sup>a</sup> que a audiência pública teria o objetivo de aproveitar a presença das professoras e pesquisadoras que estão em Brasília para que elas pudessem aqui relatar as experiências que possuem nessa área.

V. Ex<sup>a</sup> é o autor do voto em separado do Projeto de Lei de Responsabilidade Social, um projeto de extrema importância para o País, e elas hoje terão a oportunidade de demonstrar a importância do acompanhamento, a avaliação dos programas sociais para o sucesso do trabalho.

Portanto, acredito que V. Ex<sup>a</sup> pode ficar tranquilo, porque estamos abrigados pelo Regimento. Ao mesmo tempo, vamos fazer um trabalho que vem colaborar enormemente com as assessorias que nos acompanham. Temos a grata satisfação de ter aqui a assessoria não só do meu gabinete, mas também a assessoria da Liderança do Governo, a assessoria do PSDB, enfim, a assessoria daqueles que entenderem importante esta reunião.

Com a palavra a Dr<sup>a</sup> Felícia Reicher Madeira, Diretora Executiva da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, Seade, São Paulo.

**A SR<sup>a</sup> FELÍCIA REICHER MADEIRA** – Bom dia.

Eu gostaria muito de agradecer o convite para estar aqui nesta oportunidade. Para mim, é muito importante estar aqui porque nós, na Fundação Seade, neste momento, estamos desempenhando um papel extremamente importante, papel que, na verdade, coloca em comunicação todo o pensamento que há na área social com as demandas do setor público, do setor governamental. Na verdade, grande parte das demandas passa por um sistema de informação. Tudo

se resume a um sistema de informação, a um sistema de monitoramento, de se ter informação, de se poder organizar a informação, embora esse tipo de reflexão não tenha, ainda, sido desenvolvida suficientemente. No entanto, no Seade, estamos vivendo essa situação. Como se traduz todas as demandas – tendo em vista a nova agenda social, que se colocou com muita força, felizmente, que é a questão do enfrentamento da pobreza – em programas e monitoramentos? As pessoas não se deram conta de que é preciso aperfeiçoar as estatísticas. Então, a Fundação Seade se coloca nesse meio – provavelmente o IBGE também tem esse papel –, além de outras instituições, porque, no fundo, a Fundação Seade é uma espécie de IBGE de São Paulo, ou seja, o papel dessas informações no sentido de quase traduzir o significado e essas demandas em números e indicadores, o que não é, efetivamente, uma tarefa fácil, sobretudo porque ela é intermediada fortemente pela mídia. Nada acontece se não passar pela mídia ou o entendimento chega até a tradução política pó intermédio da mídia – essa é a nossa experiência em São Paulo.

Enfim, depois de fazermos muitos trabalhos, considere que, na ocasião, o mais interessante seria falarmos sobre um indicador, afinal já o temos desde o final dos anos 90, estamos em sua 3ª edição. Refiro-me ao Índice Paulista de Responsabilidade Social. O mais interessante, por isso ele é mais produtivo em termos de impacto, é que esse indicador passou a ser uma solicitação da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Como isso aconteceu? No começo da gestão da Presidência do Deputado Vanderlei Macris, no início desse novo século, foi realizado um fórum para se discutir o que seria São Paulo no século XXI. Para tanto, instalou-se um conselho composto por 60 representantes da sociedade civil para se discutir os diferentes assuntos com o olhar voltado para o futuro, ou seja, quais seriam as metas e o que seria essa sociedade, no futuro, e como deveríamos caminhar futuro? Estudos e mais estudos foram feitos, mas alguém pertencente ao Conselho, num determinado momento, disse que não adiantaria se ter metas de futuro se não houvesse um instrumento de monitoramento para, primeiramente, definir metas e sabermos como cada Municípios do Estado de São Paulo estão se aproximando: se com mais ou com menos velocidade e se a referência é essa meta. É claro que, naquele momento, o primeiro indicador foi o IDH.

Como uma instituição de pesquisa como o IBGE reage quando se pede um indicador?

O que é um indicador?

Um indicador é a mistura de vários outros indicadores que dá, como resultante, algo que a sociedade,

como um todo, não entende. É como se jogássemos tudo isso em um liquidificador e daí extraíssemos uma mistura incompreensível para as pessoas, de tal forma que elas não têm como agir sobre a sociedade, que seria o mais importante do indicador.

Então, quando a Assembléia Legislativa pediu ao Seade um indicador, o corpo técnico do Seade reagiu da seguinte forma: temos, aqui, um número grande de informações que seriam interessantes para os Prefeitos. Por exemplo, a mortalidade infantil muito bem detalhada por tipos de mortalidade; então, o Prefeito que se interessasse poderia verificar esses dados. Por que juntarmos tanto em um indicador se ele tem todas essas informações já que temos um banco de dados dos Municípios, do que ocorre com a educação, do número de crianças fora da escola! Então, qual seria a necessidade de se juntar tudo isso em um único indicador? Na verdade, perderíamos informações.

Estávamos nessa tensão quando dois fatos que vivi me fizeram apostar demais no novo indicador. Quais eram os dois fatos? Primeiro, o acesso que tive a um documento do Ministro Amartya Sen, em que S. Ex<sup>a</sup> contava, relatava um pouco como foi que nasceu o IDH. E no seu relato, nesse artigo, dizia exatamente que a pessoa que estava concebendo o indicador, um paquistanês – não sei pronunciar o seu nome –, era obsessiva pela criação do Índice de Desenvolvimento Humano.

O grupo do Amartya Sen tinha a mesma reação que os técnicos do Seade, mas existe tanta informação, o relatório do desenvolvimento humano é tão grande, então por que vamos juntar tudo num indicador que vai perder informação? E quanto a essa pessoa que lutava pelo IDH, penso que é isso, tinha o argumento de que, na verdade, o indicador mais importante que havia era o PIB **per capita**, que era simplesmente um indicador monetário.

A bem da verdade, ele queria passar para a sociedade a mensagem de que desenvolvimento não é somente renda. Desenvolvimento tem que ter uma face humana, que é saúde e educação, sobretudo educação. Então, ele queria um indicador que fosse além do PIB **per capita**, que desse uma face humana, e dizia que esse indicador só teria força se fosse uma coisa muito sintética como o PIB **per capita**. O Amartya Sen termina o artigo dizendo que, na verdade, ele tinha toda razão, que o IDH se impôs com muita força e que era um fator de desenvolvimento, um indutor de desenvolvimento, na medida em que as pessoas usavam mais esse indicador.

Ao mesmo tempo, aconteceu no Rio de Janeiro uma reunião do Pnud e percebemos que o IDH era um indicador, um avanço muito grande em relação ao

PIB, mas, de certa forma, o IDH estava sendo vítima do seu sucesso, porque estava sendo aplicado de forma inadequada para os Municípios. Na verdade, ele foi feito para comparar países, os seus dados são de censo, só variando de 10 em 10 anos, então, de certa forma, ele estava sendo demandado para alguma coisa que não poderia fazer, que é exatamente acompanhar ano a ano o desempenho de Municípios, quando temos metas.

Nessa reunião, então, estava-se discutindo alguma coisa que se chamou de indicador de terceira geração – o de primeira geração era o PIB **per capita** e o de segunda geração era o IDH.

No Seade, enfrentamos essa questão e levamos a sério a proposta do Amartya Sen, que dizia que esse indicador precisava ser sintético. Ele é tão simbólico, que precisa ter no próprio nome alguma coisa extremamente forte que faça com que seja importante.

Na época, estava em discussão a Lei de Responsabilidade Fiscal e até que ponto a responsabilidade fiscal emperrava a responsabilidade social. Nós achamos que não e, realmente, não. Então, demos esse nome de Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS –, e acredito que ele funcionou assim.

Vou passar rapidamente pela questão técnica e, depois, vou contar qual o impacto que ele teve na sociedade. Acredito que, hoje, o IPRS, em São Paulo, é efetivamente uma grande focalização das áreas mais problemáticas dos Municípios. Por exemplo, o último está saindo do forno, ontem eu vi. Realmente, as áreas mais problemáticas do Estado, e penso que o IPRS colaborou, que são no Vale do Ribeira, têm dado um salto significativo.

A primeira discussão que colocamos para os Deputados, para a Câmara, da nossa resistência com o IDH, é o caso específico de São Paulo. Quando comparamos os quatro anos do censo, observamos que São Paulo, em 1970, ainda tinha alguns Municípios grandes com baixo desenvolvimento. Mas, em 1991, todo o Estado de apresentava um desenvolvimento crescente, ou seja, ia do médio para um desenvolvimento maior. O Censo de 2000 nos diz que grande parcela do Estado já contava com Municípios de grande desenvolvimento. Então, precisávamos de alguma coisa mais sofisticada que pegasse as diferenças entre os 645 Municípios.

O IDH tem componentes tais como: a longevidade, esperança de vida a nascer; educação, que é taxa de alfabetização de pessoas de 15 anos ou mais e taxa bruta de matrícula – portanto, ele carrega muito o analfabetismo do passado; a renda **per capita**, à qual só podemos obetê-la de dez em dez anos, por

intermédio do Censo. Temos o *ranking*, os limites de cada uma das classes.

(Vamos em frente.)

Na verdade, o nosso grande desafio era gerar indicadores municipais.

Qual é a novidade desse indicador de terceira geração, se temos monitoramento e metas? O que significa um indicador de terceira geração? Primeiramente, o desafio de produzir indicadores a curto prazo. Na verdade, o IDH, da forma como está concebido, só pode ser calculado de dez em dez anos, sobretudo pela questão da renda. Então, teríamos de pensar em indicadores que não os de pesquisas domiciliares, como o Censo, como as Pnads. O problema das Pnads também é que ela é incapaz de desagregar pelos pequenos Municípios. É impossível ter pesquisa domiciliar anual que seja desagregada nos moldes dos pequenos Municípios. É quase um censo, é caríssimo e extremamente difícil de se fazer. Então, se quisermos criar um indicador, na verdade, precisaremos produzir dados administrativos. Então, são bancos de dados que são feitos com outra finalidade e que vou ter que adaptá-los para minha finalidade, que é o indicador de monitoramento. Esse é o grande desafio: gerar indicadores de monitoramento.

O terceiro diz respeito aos problemas dos indicadores que, às vezes, o Prefeito ou o gestor municipal se envolve muito numa problemática, mas o esforço que ele fez ainda não se manifestou do dado; o dado ainda não foi capaz de captar. Então, havia uma demanda muito grande para que fizéssemos indicadores de esforços. Outra coisa que achamos extremamente importante é que se é para monitorar e fiscalizar os programas, ele não podia ser como o IDH, simplesmente representado numa média em que educação, saúde e renda pareciam misturados numa média, e os Municípios, na verdade, podem ter uma média igual mas problemas substancialmente diferentes. Estou passando por cima das questões técnicas, porque quero discutir a questão política no final.

Como resolvemos o problema dos dados administrativos? Então, a renda, a riqueza municipal passou a ser referenciada a dados que se pudessem ter ano a ano. No caso de renda, usamos, como indicador, consumo de energia elétrica residencial, energia elétrica de comércio, agricultura e serviços, e a remuneração média de empregados com carteira assinada, porque a única informação que temos, pois sabemos que tem muita gente sem carteira assinada, e mais o valor adicional. Na verdade, havia duas dimensões: o produto **per capita** e a renda das pessoas que era, então, medida pelo consumo de energia.

Bom, isso daqui é um trabalho, digamos, acadêmico, estatístico, mas, no fundo, está mostrando o seguinte: esse gerador de renda que construímos a partir dos dados administrativos é extremamente eficiente, porque a correlação dele com os dados do censo, que, então, é um dado domiciliar que pega todos os municípios, é muito grande. Ele se mostrou um indicador extremamente importante e a vantagem dele é que eu podia ter ano a ano.

No município de São Paulo, vemos como o indicador está distribuído e que tomando esse fator como indicador os municípios de São Paulo são extremamente diferenciados, ao contrário de quando trabalhamos com o IDH.

Pegamos então a dimensão da longevidade, e conseguimos os indicadores de mortalidade infantil; a mortalidade de adultos de sessenta anos e mais; mortalidade de quinze a trinta e nove anos, que na verdade é um indicador importante, porque ele capta a mortalidade por violência, que é nessa idade. E a mortalidade perinatal, que no momento consideramos que podia ser uma indicação de esforço. Na verdade ela tem duas dimensões, que é a saúde e alguma informação sobre o problema grave em que vivemos, que é a questão da segurança.

O indicador de saúde se mostrou de longevidade. Comparamos o do IDH com o nosso, que mostrou uma coerência razoável.

E como fica o Estado de São Paulo: também bastante diversificado com relação à questão da saúde. Vemos que na época que ele foi feito, entre 1997 e 1999, e o dado anterior, as regiões lá do litoral, do Vale do Ribeira e do Vale do Paraíba, eram as mais pesadas.

Esse gráfico foi extremamente interessante. Nele cruzamos, de um lado, a riqueza com a saúde, que é longevidade. E o que aparece neste mapa? Veja lá, com destaque: Campos do Jordão. O que acontece com Campos do Jordão? É um município rico, mas com relação à saúde o desempenho dele é muito ruim. Então, não existe uma relação entre a riqueza do município e o desempenho social. Temos o contrário com Floreal, que é um município pobre, porque está desse lado da renda, mas tem um desempenho de saúde muito alto. Tem uma grande diferenciação nossa e avanço com relação ao IDH, é que separamos a renda dos municípios com a condição social deles.

Com relação à escolaridade, ao contrário do IDH, no qual o passado pesa muito, que é o analfabetismo adulto, consideramos que a coisa mais importante era o investimento nos jovens. E criamos então um conjunto de informações que diziam respeito à situação edu-

cacional do jovem, na idéia de que o mais importante seria apostar no jovem. Então, são essas.

A dimensão tem a conclusão por crianças e jovens do ensino fundamental e médio; a taxa de alfabetização de adolescentes e jovens; e consideramos como informação extremamente importante a municipalização, por que diz respeito aos municípios. Um pouco na linha do Fundep.

Esse também é um mapa que também mostra as regiões mais deprimidas do Estado de São Paulo com relação à escolaridade.

De novo separamos o gráfico de municípios que eram pobres, mas tinham um bom desempenho social, municípios que eram ricos, mas tinham um desempenho social ruim, e as situações intermediárias.

Nesse ponto, considero que houve um avanço interessante porque os municípios ficaram divididos em cinco grupos. E aqui é uma tabela dos gráficos. Isso está no **site** do Seade – estou passando rápido para não tomar o tempo.

Quais eram os cinco grupos que foram gerados? O Grupo 1 tem alta riqueza, longevidade média e escolaridade alta e média – foram chamados de municípios-pólo. O outro grupo é um grupo de municípios que chamamos de economicamente dinâmicos, mas de baixo desenvolvimento social, que são os tais que chamamos injustos.

São Paulo tem um grupo grande de Municípios cuja renda cresce muito mas em que a situação social, sobretudo educação e saúde, tem indicadores péssimos. Como vamos ver, são Municípios com determinadas características.

Depois, há um grupo de Municípios saudáveis que, embora tenham baixa arrecadação, têm indicadores sociais bons. Há um grupo que está em transição, que está passando de uma situação para outra. Finalmente, o Grupo 5 tem baixa riqueza, baixa longevidade, baixa escolaridade, portanto, são Municípios que necessitam de maior atenção.

Esta é outra forma de mostrar, por exemplo, os Municípios-pólo e a nossa grande referência, a nossa meta, que passou a ser a média do Estado. Sempre a média do Estado é a nossa referência.

Estamos vendo quais os Municípios que estão além da média do Estado e quais os que chegam na média do Estado. Então, a primeira meta é sempre a média do Estado.

Nessa comparação, os Municípios-pólo são aqueles que têm a riqueza, a escolaridade e a longevidade muito próximas do Estado como um todo, que estão acima do Estado com relação à riqueza e à escolaridade, na verdade.

Há os Municípios injustos. Por que injustos? Quando pegamos na ponta da riqueza, eles são ricos, são mais ricos do que a média do Estado, mas a escolaridade e a longevidade, que estão nas outras pontas, são menores – é o grafiquinho azul.

Os Municípios saudáveis, ao contrário, são pobres, portanto, a renda – olhem o azul em relação ao pontilhado – é menor, mas o desempenho social é bom.

Estes são os que têm tudo em baixo e, aqueles, os em transição.

Estou preocupada em passar rapidamente essa questão técnica.

Aqui está apresentado o Estado de São Paulo, segundo tipologias de Municípios. São grupos de Municípios.

Qual a vantagem disso, olhando para esse Município? Na verdade, fica muito claro que o problema de um Município não é simplesmente municipal, é um problema regional.

Os Municípios com problemas são contíguos. Quando pensamos em desenvolvimento dos Municípios, é preciso pensarmos num desenvolvimento regional, porque os problemas são parecidos.

Os do Grupo 1, que ficam na Rodovia Dutra, são aqueles em desenvolvimento. Os Municípios do Grupo V são os marrons e ficam naquela região do Vale do Ribeira.

O interessante dos saudáveis, que são os amarelinhos daquela ponta, é que são um grupo enorme de Municípios pequenos que estão perdendo população. Depois, temos os de transição.

O que aconteceu com esse IPRS? Esse é o primeiro. Depois, lançamos o de 2000, o de 2002 e tal, tudo isso financiado pela Assembléia Legislativa de São Paulo. O que aconteceu quando foi lançado o primeiro IPRS?

Primeiro, fizemos um ranqueamento sempre por região. Como não dá para comparar um Município pequenininho com São Paulo, dentro dessa tipologia, eles foram ranqueados. Eles foram nominados, então, o que percebemos?

Que nos Municípios do Grupo 1, os ricos, como São Paulo, Ribeirão Preto e Campinas, havia grande desenvolvimento.

Os injustos, os que tinham renda, mas não tinham, eram dois tipos de Municípios: os do entorno da região metropolitana de São Paulo, que eram do tipo de Barueri, que tem os grandes conjuntos habitacionais de classe média, ou os do tipo de Paulínea, por exemplo, que tem uma grande indústria e um valor agregado muito grande. Então, o que acontece com esses Municípios turísticos, como Guarujá, Campos

do Jordão, etc? Sua riqueza pode ser explicada pelo fato de sua população ser rica ou pela existência de uma empresa que atrai constantemente um setor de serviços. São Municípios que crescem muito com pessoas de baixíssima escolaridade, com pessoas extremamente carentes. São mesmos Municípios injustos, onde a desigualdade social é maior.

Quando a imprensa divulgou isso – por isso, entendo que a imprensa é muito importante – o que aconteceu? Os Municípios que apareceram como injustos nessa lista (**inaudível**) mais, independente de partidos. E passou a ser uma meta de cada um dos Municípios investir de tal forma que eles melhorassem no IPRS (Índice Paulista de Responsabilidade Social), onde eles eram mais vulneráveis.

Então, a imprensa local divulga, até mais do que o IDH, e é interessante a reação dos prefeitos, que ligam para o Sead perguntando o que precisam fazer para melhorar seus desempenhos. Chegando à instituição, abrimos suas vulnerabilidades, e há uma enorme discussão — por que o outro é um pouquinho melhor, e não dá certo e tal? Dessa forma, primeiro, isso se tornou uma grande referência para as empresas. Por exemplo, as empresas ligam para a Fundação Sead dizendo que pretendem se desfazer de seus computadores. Querem, às vezes, doá-los para os do Grupo 5 e perguntam quais são os piores do Grupo 5.

Em alguns casos, como o Barueri por exemplo, em que, desde o primeiro indicador até o último, a mortalidade infantil caiu violentamente. Quando a mortalidade infantil é alta, é fácil cair; Barueri passou, desde aquele primeiro IPRS, que é este, até o último, que ainda vai sair, para o Grupo 1. Desenvolveu-se nesse sentido.

A mesma coisa acontece com a educação. Eles comparam um com os outros, e tudo passa fortemente pela mídia. E aconteceu efetivamente. Os Municípios que estão na fase de transição são os que mais se envolvem no sentido de mudar. Na verdade, eu acho que esse indicador, por assim dizer, funcionou como o IDH em São Paulo, no sentido de ser de terceira geração. Todas as variáveis que estamos considerando são ações possíveis do Município, com exceção da renda, em que as ações do Município não são possíveis. Portanto, ele tem-se mostrado um instrumento importante de monitoramento. Creio que ele ganha importância porque sai de uma casa de representação política. Inclusive, em um dos relatórios do IDH, na ONU, saiu uma menção de que é o único lugar do mundo, porque os deputados dos diferentes Municípios se envolvem porque é um dado do Município. É interessante, porque, às vezes, quando sai o resultado, o prefeito liga e pergunta se o seu IPRS caiu. Seria como se estivesse

aumentado seu colesterol, entendem? É mesmo uma coisa importante, que funciona efetivamente.

Agora, o que é preciso? São necessários dados administrativos – os registros de óbitos são a coisa mais importante. Então, várias assembleias legislativas de Minas nos convidaram, mas se não tivermos dados administrativos bem organizados, não dá para fazer. Então, se quisermos fazer um indicador de curto prazo como este, para fazer monitoramento, o primeiro investimento que se deve fazer é em informações que possamos captar ano a ano.

Mas o mais interessante – eu vou ser muito rápida – foi o desdobramento desse indicador. Começamos a dizer que o Município-pólo – o Município de São Paulo, por exemplo – estava lá em cima. Mas o que acontece com ele? Ele tem uma desigualdade escondida, porque, ainda assim, tem uma média. Aí, foi solicitado pela Assembleia Legislativa – naturalmente porque sugerimos – aproveitando o Censo de 2.000, dividir os espaços em um novo indicador que localizasse no espaço as populações mais sujeitas nas maiores vulnerabilidades, portanto foco das políticas. É o índice paulista de vulnerabilidade social, que sairá também na Assembleia Legislativa.

Aqui apresenta-se uma comparação de como evoluiu.

Cada Município recebe... Por exemplo, em primeiro lugar, por região metropolitana. Assim, cada Município recebe um livro com a sua situação específica, comparando com a região a que ele pertence, mas também do Estado como um todo.

(Em frente.)

Qual era o próximo desafio: explicitar a desigualdade social encoberta pela metodologia dos indicadores sintéticos, como o IDH e TRS, que representam grandes agregados.

(Em frente.)

Qual é a oportunidade do Censo 2000? Que as informações são por setor censitário. E o que é setor censitário? É um grupo muito pequeno de informação. Por exemplo, mil famílias. Então, "mil famílias" podem representar um conjunto habitacional e pode ser quase uma cidade toda, mas é essa a definição do setor censitário.

O Censo de 2000 deu o mapa dos setores censitários para nós. Segundo, por que estamos colocando no espaço? Porque acreditamos que a segregação espacial é um forte condicionante da pobreza.

Tivemos que nos limitar à fonte de dados correspondente aos dados do universo, do censo, que são muito mais limitados que o conjunto de dados, mas, mesmo assim, dão informações interessantíssimas.

(Em frente.)

Na verdade, foi feito um tratamento estatístico e isso gerou cinco ou seis grupos de vulnerabilidades, variando de alguns lugares.

O Grupo 1 é o grupo que não tem nenhuma vulnerabilidade, e a vulnerabilidade está muito relacionada ao ciclo de vida das famílias.

O Grupo 2, vulnerabilidade muito baixa.

O Grupo 3 tem determinadas características e, em geral, predominam as famílias mais adultas.

Em frente.

O Grupo 4, vulnerabilidade média, que tem outras características. São famílias jovens, mas com uma boa renda.

O Grupo 5, vulnerabilidade alta.

E o pior, que é o Grupo 6.

Só vou entrar nesse grupo de maior vulnerabilidade, em que percebemos que predominam famílias jovens, que ganham menos de ¼ de salário mínimo, há uma grande presença de crianças pequenas e também de mulheres chefes de família.

(Em frente.)

O que acontece? Cada Município está recebendo uma descrição da sua área mais vulnerável, justamente onde deveriam estar os focos dos programas sociais.

(Em frente.)

Aqui é como estão recebendo a informação.

(Volte àquele mapa.)

Este é o mapa da região metropolitana de São Paulo, dividida pelos grupos de vulnerabilidade.

Então, vemos que no centro de São Paulo, no Município de São Paulo, está concentrado o Grupo 1. O Grupo 1 são os grandes condomínios, os condomínios de classe média, aqueles vermelhos. Depois, temos o Grupo 2, que é o entorno, até chegarmos no Grupo 6, que é o grupo de maior vulnerabilidade, que estão nas periferias.

O interessante desse processo é que mesmo no Município de São Paulo somos capazes de localizar essas áreas mais escuras, que são as áreas onde estão as favelas.

Enfim, os Municípios de 25 mil habitantes recebem um mapa, onde estão localizadas as suas áreas mais vulneráveis. Os Municípios que não têm mapa, que são os Municípios com menos de 25 mil habitantes, recebem um relatório dos setores censitários, em que está concentrada essa população. Acreditamos que, ao mesmo tempo em que os Deputados têm-se envolvido – creio que independente dos Partidos – na tarefa de fiscalizar o monitoramento das ações, haverá o monitoramento para verificar se as ações sociais estão, efetivamente, concentradas no público-alvo. Não considero que seja só isso, mas é uma ajuda para focalização dos programas.

Para mim, o mais interessante é que temos feito uma boa costura entre quem implementa efetivamente as políticas – os Governos –, como estão sendo pensadas e como elas se traduzem nas limitações dos dados.

Era isso.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Agradeço à Srª Felícia. Antes de passar a palavra à Mariângela Delfiori Wanderley, quero cumprimentar o Sr. Grenível Oliveira Moura, ex-Vereador e Secretário da Associação Municipalista do Brasil.

Cumprimento o Consultor Legislativo Luiz Renato Vieira, do Senado Federal, a Assessora Parlamentar Maria Caroline Fleury de Lima e o Assessor Parlamentar Cauby Pinheiro Júnior, do Comando da Aeronáutica.

Passo a palavra à Mariângela Delfiori Wanderley, diretora do Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

**A SRª MARIÂNGELA DELFIORIWANDERLEY**

– Bom dia a todos.

Inicialmente, eu gostaria de agradecer o convite da Senadora Lúcia Vânia. É um grande prazer estar aqui hoje refletindo com todos os presentes assuntos que estão no âmbito maior da Comissão de Assuntos Sociais.

Pensei em fazer uma reflexão um pouco a partir da nossa experiência na PUC em um instituto que trabalha com a política pública, especialmente com políticas e programas de enfrentamento da pobreza e, um pouco por ofício de universidade, colocar essas questões no âmbito um pouco mais amplo sobre a reflexão sobre a gestão social pública e sobre um elemento importante que se coloca como um desafio para todos nós que trabalhamos na área da política: o monitoramento e avaliação das ações públicas.

Uma primeira reflexão que gostaria de fazer é que, quando se fala em gestão social pública, está-se falando em uma concepção de gestão de ações públicas como respostas a necessidades sociais que emanam da sociedade e que são incorporadas e processadas pelo Estado nas esferas municipal, estadual e federal. Trata-se, portanto, da formulação, implementação e gestão de políticas públicas concebidas como linhas de ação coletivas que concretizam direitos sociais.

Embora todos saibamos que as políticas públicas são de competência do Estado, elas envolvem relações diretas e estreitas com a sociedade, relações essas que são de antagonismo, mas são também de reciprocidade. Creio que cada vez mais hoje em dia se trata das relações Estado – sociedade civil do ponto de vista da reciprocidade, uma vez que o público cada vez menos tem um sentido apenas estatal, já que tem

um sentido mais amplo de “publicização” das ações que se desenvolvem nessas relações de parceria entre Estado e sociedade civil.

Temos discutido bastante a construção de uma esfera pública que traga uma nova noção de interesse público. Essa noção implica nova gestão social pública mais permeável às demandas emergentes da sociedade e que reduza, por sua vez, a tendência do Estado de um poder burocrático de agente privilegiado da decisão e do monopólio da decisão na esfera política.

Nesse sentido, essa esfera pública pressupõe um movimento de publicização das ações públicas na direção de uma nova institucionalidade, que implique a criação de espaços públicos, nos quais sujeitos sociais investidos de representatividade social possam disputar lugares de reconhecimento político de suas demandas. Após a Constituição de 1988, temos visto crescerem os espaços, as arenas de debate político, como, por exemplo, os diferentes conselhos das diferentes políticas, nos diferentes âmbitos do Estado.

Nós vimos trabalhando também o que temos chamado de alguns atributos centrais da esfera pública que vão informar diretamente a elaboração de indicadores, de avaliação da política pública e, penso, especialmente, de indicadores de responsabilidade social, uma vez que vimos exatamente tratando desse tema, que se tem tornado cada vez mais importante na política pública e na gestão social.

Rapidamente, gostaria de falar um pouco desses atributos. O primeiro deles é a visibilidade social no sentido de que as ações governamentais e dos diferentes atores sociais devem expressar-se com transparência, não apenas para aqueles que são diretamente envolvidos na gestão pública, mas todos os implicados nas decisões políticas. Supõem, então, publicidade e fidedignidade das informações que orientam as deliberações nos espaços públicos de representação. Temos aqui um bom exemplo da captação e do tratamento da informação, bem como da importância desta, hoje, para a política em geral e, em especial, para a gestão social.

Outro atributo que nos parece bastante importante diz respeito ao controle social, que significa o acesso aos processos que informam as decisões da sociedade política, mas não somente a isso. Diz respeito também ao controle democrático exercido pela sociedade, pelos vários atores e agentes implicados na ação pública e pela população em geral, no sentido, inclusive, de fiscalização das decisões e da ação pública.

O terceiro atributo é a representação de interesses coletivos, o que implica a constituição de sujeitos políticos ativos, que se apresentam na cena política a partir da qualificação de demandas coletivas com

relação às quais esses sujeitos sociais exercem papel de mediadores. Esse também é um atributo bastante importante e que vem sendo, cada vez mais, discutido – volto a dizer – nesses instrumentos e estratégias coletivas existentes nas várias políticas públicas.

O quarto atributo é a democratização, a qual remete à ampliação dos fóruns de decisão política, ampliando os condutos tradicionais de representação, permitindo incorporar novos sujeitos sociais como portadores de direitos legítimos. Nessa arena, expressaremos se a dialética é entre conflito e consenso. Desse movimento, interesses divergentes vão sendo qualificados, expressos, confrontados, derivando daí o embate público que é capaz de gerar adesão a posições hegemônicas, por exemplo. Porém, todos, especialmente os que aqui estamos, sabemos que é um processo bastante rico, no sentido da publicização da esfera pública.

Outro atributo bastante importante é a cultura política, que supõe o enfrentamento do autoritarismo social, de uma cultura privativista, que ainda é uma característica bastante presente em nossa sociedade. Essa cultura privativista é de apropriação do espaço público. Então, é a privatização do público, que necessita de mediações sociopolíticas que permitam que essa situação seja revertida e que realmente trabalhe cada vez mais na construção, na publicização, na verdade, do espaço público, que muitas vezes é privatizado na esfera dessa cultura privatizante.

Ainda no bojo dessa reflexão, eu gostaria de salientar, no que tange à política pública – estou me referindo especialmente às políticas sociais, que são objeto desta Comissão –, que há necessidade basicamente de dois atributos ou de duas estratégias: uma delas é uma clara regulação pública sobre a ação pública que possibilite à sociedade civil e aos demais agentes esse exercício do controle social, que é fundamento da gestão democrática. Sabemos, por exemplo, que a política econômica tem uma regulação bastante clara, com estratégias e instrumentos bastante objetivos. O mesmo não acontece na área social. Estamos caminhando para uma regulação pública clara, objetiva, na esfera do social, mas temos bastante a caminhar também. E o controle crítico, público, da política pública supõe também a questão da responsabilidade social.

Esse é um tema fundamental a ser discutido hoje desde o nível da esfera do Município ao nível da esfera estatal e da esfera federal. Sabemos que cada vez mais o público não se reduz ao estatal, quer dizer, quando tratamos de responsabilidade social estamos nos referindo a Governos e sociedade civil, Estado e sociedade civil, porque cada vez mais essas parcerias são complementares e não antagônicas e a questão

da responsabilidade social é transversal ao Estado e à sociedade.

Uma outra questão inserida nessa esfera de reflexão – quero me referir especificamente às políticas sociais – diz respeito à necessidade de ultrapassagem de uma visão tutelar ainda bastante presente nas políticas, principalmente naquelas de enfrentamento da pobreza. Refiro-me a uma visão tutelar em relação ao pobre, que é uma marca do assistencialismo, que é de difícil ruptura e que é bastante presente nessas políticas de enfrentamento da pobreza. O que se opõe a ela é o reconhecimento do pobre, do cidadão alvo das políticas de enfrentamento da pobreza, de um sujeito de direitos. Portanto, considero que a questão da autonomia tem se tornado indicador importante e fundamental quando tratamos de responsabilidade social, de enfrentamento da pobreza e de construção da cidadania plena.

Uma outra questão que julgo importante nesse contexto de reflexão diz respeito ao conhecimento profundo que se deve ter da realidade, e daí a importância desse conhecimento por parte especificamente, particularmente neste caso, dos formuladores e gestores das políticas públicas em constante diálogo com os sujeitos, com os atores locais. Essa é uma outra questão que também nos tem preocupado bastante nessa reflexão, ou seja, a valorização do local não enquanto fragmentação, mas enquanto espaço onde as políticas se concretizam, se potencializam.

Uma outra questão importante seria a construção de estratégias que rompam com a fragmentação das políticas sociais. E acredito que essa fragmentação se expressa de diferentes maneiras, seja ela por objeto da política, por uma questão relacionada ao objeto de cada uma dessas políticas, mas também, de uma maneira bastante marcante, diz respeito às próprias características da gestão dessas políticas, que, além de representarem essa fragmentação, além de representar um grande desperdício de recursos, ela não potencializa impactos. Então, o excesso de fragmentação, a desarticulação das diferentes políticas na gestão tem sido uma preocupação bastante presente nas nossas reflexões.

Finalmente, para não me estender demais, entendendo que outro aspecto que vimos trabalhando bastante é a necessidade de galgarmos um novo patamar para política social pública, o da qualidade. E aí volto novamente aos programas de enfrentamento da pobreza. Durante muitos anos, posso dizer muitas décadas, predominou uma visão, ainda muito encontrada, de que estratégias pobres são suficientes para lidar com a pobreza. Então, para aqueles que nada têm, qualquer coisa é alguma coisa.

E temos visto o quanto a qualidade dos equipamentos, a qualidade que se imprime às estratégias e a concretude que se dá a elas, tem sido um elemento importante. Creio que devemos caminhar na busca de um outro patamar “civilizatório”, que é o da qualidade da ação pública, especialmente no que tange às políticas sociais.

Era isso que eu gostaria de ter apresentado.

Muito obrigada pela atenção.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Agradeço à Drª Mariângela Delfiori Wanderley e passo a palavra à Drª Maria do Carmo Brant de Carvalho.

**A SRª MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO** – Bom dia! Vou falar também um pouco menos, dada a hora. Vou abordar a questão da responsabilidade social de um outro lado, no sentido de complementar e as nossas falas estarem portanto articuladas. A Felícia Reicher fala do ponto de vista dos resultados da política ou dos resultados de uma responsabilidade social, remetendo-se a indicadores de qualidade de vida, enfim, e posso verificar o impacto da política no Município; a Mariângela Delfiori Wanderley levanta alguns pressupostos, alguns indicadores do desenho de uma política competente, vamos dizer, ou de uma gestão. Vou pegar do ponto de vista do programa mesmo ou da política. Quer dizer, no Brasil já somos famosos porque conseguimos até fazer desenhos de políticas e de programas muito competentes, muito bonitos e até exportáveis, assim como já exportamos o Bolsa-Escola, o desenho do Peti e de outros programas existentes no Brasil.

Portanto, é preciso verificar fundamentalmente qual é a efetividade desses programas. Esse é o lado que vou colocar. Ou seja, para nós, responsabilidade social deve significar efetividade da ação pública, dos entes governantes ou dos entes da federação. Se vou olhar sob a perspectiva da efetividade, se estou partindo disso, tenho algumas dimensões, alguns indicadores fundamentais do ponto de vista da avaliação da política ou do programa social.

Apresentarei aqui um ou dois exemplos. Um é um programa chamado Campanha de Vacinação. Campanha de vacinação neste País é apresentada como uma política de alta efetividade. Agora, quais são os ingredientes, dimensões e indicadores pelos quais posso avaliar essa alta efetividade? Primeiro, trata-se de uma política universalizada. Então, a universalidade ou a cobertura seria, vamos dizer, uma dimensão ou um indicador extremamente importante quando olhamos do ponto de vista da responsabilidade social governamental. Estamos muito acostumados a propor programas ou políticas que atendam a 10% ou 20% do público-alvo. Porém, não temos um compromisso

com sua universalidade, que também é uma dimensão importante.

Outro assunto que abordamos muito é a campanha de vacinação. Podemos analisar dois programas ao mesmo tempo. Vamos estudar, com a concordância de V. Exªs, um programa bem recente e longo: o Bolsa-Família. Ao se analisar atualmente o Bolsa-Família, é possível verificar que o programa também está avançando em termos de universalidade.

Cito outros indicadores importantes: a descentralização e a municipalização ou o cumprimento de uma articulação fina, azeitada, alinhada, correspondente ao que se sonha em termos de um pacto federativo em um país republicano. Até que ponto se está, de fato, descentralizando e municipalizando?

A campanha de vacinação, como uma política, tem uma forte regulação nacional, inclusive, mas também uma forte capilaridade decorrente de uma descentralização e de uma municipalização assumidas pelos entes da Federação. Esse também é um dado importante. Está assumido ou não, apropriado ou não o valor da descentralização e da municipalização?

Já o Bolsa-Família poderíamos dizer que não é suficientemente descentralizado para os entes federativos deste País assumirem, gerirem o programa na ponta e dele se apropriarem. Na realidade, o programa é fortemente regulado em nível federal e tem uma perspectiva descentrada. No entanto, os Municípios ainda não se apropriaram do Bolsa-Família para torná-lo um programa do Município, com forte competência operacional e gerencial na ponta. O programa é mais gerenciado pela esfera Federal do que propriamente pela Municipal.

Outro elemento que apresenta uma dimensão importante, além da descentralização e da universalidade, é a publicização, assunto de extrema importância já levantado pela Mariângela.

Na campanha de vacinação, existe uma política extremamente publicizada. Não há um cidadão no País que não reconheça nessa campanha a alta publicização dessa política. Concorre para essa publicização algo que os governantes ainda não assumiram como responsabilidade social suficiente: a veiculação de informações. Trata-se de uma campanha com um forte componente de informação, distribuída nos momentos corretos, adequados, na época de vacinação, com peças de informação extremamente pedagógicas. Por exemplo: utiliza-se um esportista para indicar a importância da avaliação; mostra-se uma mulher amamentando. Enfim, as peças de informação são extremamente pertinentes e pedagógicas para mobilizar o público-alvo e fazê-lo compreender a importância da informação.

No caso do Bolsa-Família, ao perguntar se o programa está suficientemente publicizado, verifica-se que isso ocorre para alguns grupos da sociedade, tanto é que o programa vai a debate nas mídias, que promovem a discussão do tema. Isso é lindo. No entanto, exatamente por estar publicizado, muitas vezes não se estão carregando com ele suficientes informações pedagógicas, para que o próprio grupo alvo monitore o projeto e exerça controle sobre essa política.

Também não se criam informações suficientes para que os governantes municipais que devem apropriar-se do programa e devem gerenciá-lo na ponta consigam trabalhar com esse programa, assumindo-o como um programa do povo, como um programa de interesse público e como um programa que precisa chegar à população-alvo.

Outra dimensão importante – vou tentar falar mais rápido – é a continuidade da política. É uma dimensão a ser monitorada inclusive pela sociedade civil. Chegamos a um estágio de desenvolvimento e de democracia que já não suportamos programas descontínuos, programas que mudam de nome, programas que são rebatizados, programas cujas planilhas são alteradas e assim por diante. Então, no caso das campanhas de vacinação, há forte continuidade, o que permite que a população-alvo, mesmo iletrada e extremamente castigada pela pobreza, consiga dominar essa política e valorizá-la, porque ela tem seqüência e continuidade e o impacto e a efetividade dela têm muito a ver com continuidade, indicador extremamente importante.

No caso do Bolsa-Família, lembro que foi alterado o nome Bolsa-Escola, Bolsa-Nutrição e lhe foi dada outra denominação. Isso cria um complicador, porque é uma continuidade na descontinuidade tendo em vista a população e o aspecto gerencial na ponta. Tenho que lembrar estas coisas: é um país com mais 5,5 mil municípios e nem todos os municípios têm capacidade operacional e gerencial instalada. Então, é preciso monitorar isso.

Outros elementos – para falar mais rapidamente – são a locação, o fluxo na alocação e a otimização de recursos. Essa é uma dimensão importantíssima. O recurso vem na hora certa? Se o recurso vem truncado... Não há compromisso neste País com um fluxo adequado do recurso para que, lá na ponta, haja continuidade certa. Então, por exemplo, suponhamos uma família que recebe uma bolsa hoje e fica três ou cinco meses sem recebê-la, ou algumas vezes, como já aconteceu no Peti, ou haja mudança de administração, seja federal, seja municipal, que paralisa ou descontinua o fluxo de recursos. Isso compromete a efetividade da política do programa. No caso da campanha de vacinação, vários estudos demonstram que

houve otimização dos recursos e, portanto, melhor distribuição deles.

Quanto ao Bolsa-Família, insisto que seu maior problema é a otimização do recurso e não todos esses pontos que estamos suscitando. Ora, quando se está distribuindo bolsa, transferindo renda para famílias em situação de pobreza, não se pode permitir que se faça simplesmente distribuição de renda neste País, principalmente levando-se em conta a atual consciência que se tem de pobreza, que não é só ausência de renda.

A Sr<sup>a</sup> Felícia estava falando de Amartya Sen. A coisa linda que o Amartya Sen nos traz é que exatamente se combate desigualdade e a pobreza não apenas com renda, mas basicamente com expansão da rede de serviços e com o usufruição de bens e serviços da sociedade.

Então, na realidade, o condicionamento é importantíssimo, sim, porque se está vinculando renda à presença e à frequência da criança na escola e também à participação a consultas médicas e unidades. Mas tenho que ir além de condicionalidades, porque, se paro nas condicionalidades – e é isso que talvez possa ter causado um *frisson* –, ela não é suficiente. Não é suficiente eu manter a criança na escola nem tê-la com presença na unidade básica da saúde. Isso é necessário, mas eu tenho que avançar mais.

Pergunta-se até que ponto estou criando uma articulação grande, fina, densa, com os Municípios, se eu estou criando, na ponta – exemplo é a Pastoral da Criança, outro programa extremamente rico –, agentes comunitários de atenção à família ou de proteção social à família, que vão atrás dessas famílias que estão recebendo renda, transferência monetária e apoiando essas famílias nessa trajetória de ruptura com a pobreza, ou seja, nessa trajetória de desenvolvimento de competências substantivas, de capacidades substantivas, para que a família ganhe maior autonomia e rompa com a pobreza mais aguda em que se encontra.

Vou falar muito pouco. Controle é fundamental. Não há controle democrático sem ser um controle expandido. Não é só o Governo que tem que controlar, não são só os conselhos municipais que têm que controlar, é a própria população que tem que controlar. No controle social mais amplo, preciso que a informação esteja correndo. A informação não pode estar na gaveta dos decisores e dos governantes. Nenhum cidadão sem informação substantiva e pedagógica pode exercer controle sobre qualquer política pública. Fora isso, preciso de monitoramento.

Temos hoje no País todas as condições de monitoramento por termos banco de dados e temos uma coleta e um armazenamento de informações extremamente

ricos. Isso deveria ser um orgulho para nós. Não há porque eu desconfiar dos nossos dados colhidos pelo IBGE, pelo Ipea, pelo Seade e por outros organismos que colhem dados. Eles são preciosos, mas não estou vendo isso como uma ferramenta na mão da população, seja para aumentar a sua condição de cidadania – porque sem informação não exerce cidadania –, seja para o controle público.

Então, monitoramento e avaliação são condições fundamentais e termino dizendo que uma outra dimensão, para nós, hoje, fundamental, quando analisamos políticas públicas, é a da inovação social. A única forma que temos para enfrentar a tutela, o gradualismo, a pobreza de propostas de combate à pobreza está na falta de inovação social. Não inovamos os desenhos dos programas para nós de forma suficiente e rica. Exemplo final: tenho Educação de Jovens e Adultos, EJA, que hoje é de extrema importância no País. De extrema importância no País não são os cursos de alfabetização de adultos. A alfabetização de jovens e adultos é uma demanda muito pequena, porque a evolução dos dados geracionais... Quanto mais crianças na escola, menos analfabetismo eu terei nessa faixa crucial de quinze a trinta anos.

Em compensação, como a baixa qualidade ainda é grande, tenho um volume enorme de jovens e de adultos no País que não completaram o ensino fundamental. Ora, preciso de ensino supletivo com alta qualidade e alta inovação. Não vamos querer, como ainda existe, como orientação do Mec e das Secretarias de Educação do Estado, um ensino supletivo em que queiramos que jovens e adultos cumpram todo aquele currículo que é parecido com as exigências curriculares de crianças. Não respeito o letramento dele e a apropriação cultural e informacional que ele tem. Tenho que criar, tenho que usar a informática, tenho que usar o computador, tenho que usar sistema presencial e à distância e que alterar completamente esse conteúdo e arranjo curricular.

Muito obrigada.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Agradeço à Professora Maria do Carmo Brant de Carvalho. Consulto os técnicos aqui presentes se desejam fazer alguma pergunta às expositoras. (Pausa.)

Não havendo quem queira perguntar e tendo em vista o adiantado da hora, gostaria de dizer que a Comissão de Assuntos Sociais receberá sugestões, via Internet. Basta que as pessoas interessadas que nos assistem hoje acessem nosso *site*.

Portanto, deixo o endereço: Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta audiência pública, antes agradecendo às expositoras pela riqueza dos dados aqui apresentados, bem como aos Srs. Assessores

Parlamentares e Consultores que se fizeram presentes. Tenho certeza de que a oportunidade que hoje tivemos de poder aqui trazer os maiores especialistas na área de dados e análise de programas sociais será extremamente rica para os Consultores, que possuem a missão de analisar os projetos e assessorar os Srs. Senadores. Acredito que foi uma grande oportunidade, uma vez que há poucas, no sentido de que os consultores possam estar presentes e ser o objeto focal da preocupação em uma audiência pública.

Agradeço e desejo a todos uma boa tarde.

Os Senadores Sibá Machado e Edison Lobão não puderam permanecer até o final, mas, tenho certeza, colaboraram com esta audiência pública.

Muito obrigada.

*(Levanta-se a reunião às 13h10min.)*

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**Ata da Trigésima Segunda Reunião (Extraordinária) da Comissão de Assuntos Sociais da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura Realizada No Dia 04 de Novembro de 2004, Quinta-feira, Às 11 Horas.**

Às onze horas e quarenta e dois minutos, do dia quatro de novembro de dois mil e quatro, na Sala de reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, sob a presidência do Senhor Senador PAPALÉO PAES, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos (as) Senadores (as) Geraldo Mesquita Júnior, Mão Santa, Leomar Quintanilha, Jonas Pinheiro, Eduardo Azeredo, Lúcia Vânia, Teotônio Vilela Filho, Antero Paes De Barros, Augusto Botelho, Juvêncio Da Fonseca, Patrícia Saboya Gomes, Gerson Camata, Efraim Morais e Leonel Pavan. A Senhora Senadora Maria do Carmo Alves, afastou-se no dia primeiro de julho de dois mil e quatro para exercer o cargo de Secretária de Estado do Combate à Pobreza, Assistência Social e do Trabalho do Estado de Sergipe. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. O Senhor Senador Papaléo Paes declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Passa-se a apreciação dos itens da pauta. **Item 1 – PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 2003.** “Regulamenta a produção e comercialização de insumos, equipamento, material ou maquinaria destinados à fabricação, acondicionamento, embalagens, controle de qualidade ou emprego em qualquer outra fase da cadeia produtiva de medicamentos para uso humano ou veterinário e de qualquer material destinado à utilização em odontologia ou para fins diagnósticos”, Autora: Deputada Jandira Feghali. Relator: Senador Antônio Carlos Valadares.

Relator “Ad Hoc”: Senador Juvêncio da Fonseca. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: Aprovado o parecer. **Item 11 – REQUERIMENTO Nº 26 DE 2004 – CAS.** “Requer a realização de Audiência Pública, no âmbito da Subcomissão Temporária da Saúde, para trazer à consideração dos Senadores os resultados brasileiros da Pesquisa Mundial de Saúde, realizada pela Fundação Oswaldo Cruz e Organização Mundial da Saúde, com os seguintes convidados: Dra. Célia Landmann Szwarcwald, pesquisadora da Fundação Oswaldo Cruz, do Ministério da Saúde, do Rio de Janeiro – RJ (Coordenadora Nacional da Pesquisa), Dr. Francisco Viacava, pesquisador da Fundação Oswaldo Cruz, do Ministério da Saúde, Coordenador Nacional – Assistente da Pesquisa, Dr. Toro, representante no Brasil da Organização Pan-americana da Saúde, Dr. Gastão Wagner de Souza Campos, Secretário-Executivo do Ministério da Saúde. Autor: Senador Papaléo Paes. Resultado: Aprovado. Os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 foram adiados. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e cinquenta e cinco minutos, lavrando eu, **Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**, Secretária da Comissão de Assuntos Sociais, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pela Senhora Senadora Lúcia Vânia, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Havendo número regimental, declaro aberta a 32ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata da reunião anterior.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Esta Presidência lembra aos ilustres Membros desta Comissão que, em reuniões anteriores, foram concedidas vistas aos Projetos de Lei nºs 98, 106 e 393, de 2003, e 24, de 2004.

Conforme dispõe o art. 132, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o prazo de vistas é de cinco dias.

Dessa forma, solicito que os referidos projetos sejam encaminhados à Secretaria desta Comissão.

Informo aos ilustres Pares que, estando a pauta do Senado sobrestada, fica esta Comissão impedida de deliberar sobre itens terminativos.

Passo à leitura do Item nº 1, que trata de matéria não terminativa.

Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2003, que regulamenta a produção e a comercialização de insumos, equipamentos, material ou maquinário destinados à fabricação, acondicionamento, embalagem, controle de qualidade ou emprego em qualquer outra fase da cadeia de medicamentos para uso humano ou veterinário e de qualquer material destinado à utilização em odontologia ou para fins diagnósticos.

Autora: Deputada Jandira Feghali.

Relator: Senador Antonio Carlos Valadares. O parecer é pela rejeição do projeto.

Como o Senador Antonio Carlos Valadares não se encontra presente, peço ao Senador Juvêncio da Fonseca para funcionar como Relator **ad hoc** deste projeto.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PMDB-TO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, creio que todos gostaríamos que o Senador Antonio Carlos Valadares estivesse presente nesta reunião, principalmente porque o relatório de S. Ex<sup>a</sup> conclui pela rejeição do projeto. Em razão de a iniciativa ser de um parlamentar, a rejeição deve ser um pouco mais justificada.

Porém, como o relatório não é muito extenso, penso que devo lê-lo quase inteiramente para que possamos ter consciência do porquê dessa rejeição.

O Projeto de Lei da Câmara, de autoria da Deputada Jandira Feghali, visa a regulamentar as atividades de toda a cadeia produtiva de medicamentos e outros insumos para a saúde.

Na Câmara dos Deputados, o projeto teve tramitação terminativa nas comissões, sendo apreciado pela Comissão de Seguridade Social e por outras comissões.

Enviado ao Senado Federal, o projeto foi distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão de Assuntos Sociais, de onde deverá seguir para plenário.

Emitiu-se parecer pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição que veio a esta Comissão.

Não foram apresentadas emendas.

A ementa do projeto informa que ele “regulamenta a produção, a comercialização de insumos, equipamentos, material ou maquinaria destinados à fabricação, ao acondicionamento, à embalagem, ao controle de qualidade ou emprego em qualquer outra fase da cadeia produtiva de medicamentos para uso humano ou veterinário, e de qualquer material destinado à utilização em odontologia ou para fins diagnósticos.”

A leitura do art. 1º, todavia, já nos leva a concluir que a ementa está equivocada, pois não expressa o real escopo do projeto em comento, uma vez que ela

não se refere à comercialização de medicamentos, que é o tema central da proposição.

O art. 1º determina, por meio de seu inciso I, a obrigatoriedade do licenciamento anual do estabelecimento de saúde.

A seguir, o relatório passa a expor todo o conteúdo do projeto, acrescentando:

O projeto não especifica critérios a serem seguidos para o licenciamento; simplesmente determina que seja feito. Aprovado dessa forma, representará apenas mais uma atribuição cartorial às vigilâncias sanitárias estaduais, que já não dispõem de efetivo suficiente para fazer cumprir as suas funções atuais.

Para atender ao disposto no art. 1º, inciso I, todo ano milhares de hospitais, farmácias, clínicas, consultórios médicos e odontólogos e laboratórios seriam obrigados a renovar suas licenças junto aos serviços estaduais e municipais de vigilância sanitária, sem que haja, necessariamente, uma fiscalização adequada desses estabelecimentos.

O disposto no inciso II, por sua vez, pode ser útil para facilitar o rastreamento dos medicamentos em toda a sua cadeia produtiva, inibindo falsificadores. No entanto, deve ter a sua redação aprimorada para abranger apenas os produtos finais e os materiais utilizados em outras áreas da saúde que não a odontologia.

O relatório passa a analisar o projeto, item por item, mostrando a sua complexidade.

O art. 6º traz penalidades a empresas que tiverem os seus produtos reprovados nos testes supracitados.

O processo de aquisição seria cancelado, e a próxima empresa classificada na licitação seria chamada. A empresa reprovada estaria impedida de participar de qualquer modalidade de compra por órgão público, pelo prazo mínimo de um ano.

O objetivo desse dispositivo é garantir a qualidade dos medicamentos adquiridos pelo setor público. A qualidade de cada lote individual de medicamentos seria atestada por laboratório de referência.

Resta saber, todavia, se tal procedimento é viável na prática, considerando o tempo e os custos envolvidos no processo.

A avaliação da Anvisa seria essencial para esclarecer a questão, o que não faz parte do projeto.

Ressalte-se que ficam de fora dessas exigências os materiais utilizados para fins diagnósticos em odontologia mencionados em artigos anteriores.

O art. 7º estabelece que as farmácias e as drogarias somente poderão adquirir produtos farmacêuticos a empresas licenciadas nas secretarias de estado onde atuem.

Trata-se de dispositivo redundante, pois o seu comando já está incluído no *caput* do art. 3º.

O art. 8º determina as sanções a serem impostas aos infratores da lei.

Pelo art. 9º, as VISAs estaduais podem delegar as funções de licenciamento às suas correspondentes municipais.

Tal determinação é pertinente e está em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

A cláusula de vigência estabelece que a lei que o projeto eventualmente originar entrará em vigor na data de publicação.

Conforme comentamos, no art. 2º, § 3º, seria mais prudente conceder-se um prazo maior.

O assunto abordado pelo PLC em análise já é disciplinado por duas leis em vigor: a Lei nº 5991, de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos e insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências; e a Lei nº 6360, de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos saneantes e outros produtos, e dá outras providências.

Voto.

Em razão de toda essa argumentação, o voto é pela rejeição do PLC nº 18, de 2003.

Assina o eminente Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – A matéria está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Está em votação o parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara, cujo Relator **ad hoc** é o Senador Juvêncio da Fonseca.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que concordam com o voto permaneçam sentados. (Pausa.)

Está aprovada a rejeição do projeto.

Constam na pauta vários projetos de decisão terminativa, os quais, pelo motivo anteriormente citado, não podemos avaliar neste momento.

Indago às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores se permitem a inclusão na pauta de um requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que concordam com a inclusão permaneçam sentados. (Pausa.)

Está aprovada a inclusão.

O requerimento está assinado por mim.

Nos termos dos incisos II e V do § 2º do art. 58 da Constituição Federal, combinados com os incisos II e V do art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de audiência pública no âmbito da Subcomissão Temporária da Saúde para, com a

participação das autoridades relacionadas, trazer à consideração das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores os resultados brasileiros da pesquisa mundial de saúde realizada pela Fundação Oswaldo Cruz e Organização Mundial de Saúde.

As autoridades das quais se pede a participação são: Dr<sup>a</sup> Célia Landman, pesquisadora da Fundação Oswaldo Cruz e do Ministério da Saúde do Rio de Janeiro, Coordenadora Nacional da Pesquisa; Dr. Francisco Viacava, Pesquisador da Fundação Oswaldo Cruz e do Ministério da Saúde, Coordenador Nacional Assistente da Pesquisa; Dr. Horário Toro, representante do Brasil na Organização Pan-americana da Saúde; Dr. Gastão Wagner de Souza Campos, Secretário Executivo do Ministério da Saúde.

Justificação.

A Organização Mundial da Saúde desenvolveu uma metodologia para avaliar as condições de saúde e o desempenho dos sistemas de saúde dos seus Estados-Membros, em resposta à demanda crescente de um tal instrumento que auxilie planejadores e gestores nacionais e de organismos internacionais no planejamento e na tomada de decisões relativas ao apoio e ao financiamento de ações voltadas para a melhoria da qualidade da atenção à saúde e à identificação das reais necessidades de saúde da população.

A pesquisa mundial de saúde no Brasil é o resultado da aplicação em nosso País dessa metodologia, após a revisão e adaptação do instrumento proposto pela Organização Mundial de Saúde, sob a responsabilidade da Fundação Oswaldo Cruz do Ministério da Saúde. Sua etapa de campo, um inquérito de abrangência nacional que estudou cinco mil domicílios em todas as regiões do País, realizou-se entre janeiro e setembro de 2003. Os resultados foram publicados em maio do corrente ano.

Esses resultados mostram um retrato da percepção da condição de saúde por parte da nossa população e de como ela avalia os serviços e ações de saúde desenvolvidos pelo Sistema Único de Saúde e pelos planos de saúde.

Creemos que essa informação é de importância para os Senadores, em especial para os membros da Subcomissão de Saúde no exercício de suas atribuições constitucionais.

Sala das Comissões.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que concordam com o requerimento permaneçam sentados. (Pausa.)

Está aprovado o requerimento.

Indago se algum dos membros da Comissão deseja fazer uso da palavra. (Pausa.)

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 11h55min.)*

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**Ata da Trigesima Terceira Reunião (Extraordinária) da Comissão de Assuntos Sociais da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura Realizada No Dia 11 De Novembro de 2004, Quinta-feira, Às 10 Horas.**

Às onze horas e seis minutos, do dia onze de novembro de dois mil e quatro, na Sala de reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, sob a presidência da Senhora Senadora LÚCIA VÂNIA, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos (as) Senadores (as) Ana Júlia Carepa, Ideli Salvatti, Flávio Arns, Sibá Machado, Aelton Freitas, Delcídio Amaral, Geraldo Mesquita Júnior, Sérgio Cabral, Papaléo Paes, Paulo Octávio, Roseana Sarney, Eduardo Azeredo, Teotônio Vilela Filho, Augusto Botelho, Juvêncio Da Fonseca, Patrícia Saboya Gomes, Antônio Carlos Valadares, Demóstenes Torres, Efraim Moraes e Mozarildo Cavalcanti. A Senhora Senadora Maria do Carmo Alves, afastou-se no dia primeiro de julho de dois mil e quatro para exercer o cargo de Secretária de Estado do Combate à Pobreza, Assistência Social e do Trabalho do Estado de Sergipe. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. A Senhora Senadora Lúcia Vânia declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Passa-se a apreciação dos itens da pauta. **Item 1 – MENSAGEM Nº 91, DE 2004 – SF.** “Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. DIRCEU RAPOSO DE MELO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato do senhor Luis Carlos Wanderley Lima. Autor: Presidência da República. Relator: Senador Romero Jucá. Relatório: A Comissão dispõe de todos os elementos necessários para deliberar. Resultado: Retirado de pauta a pedido do relator. **Item 3 – PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 347, DE 2003.** “Regulamenta o exercício da arquitetura e do urbanismo e cria o Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo e os Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo como órgãos de fiscalização profissional. Autor: Senador José Sarney. Relator: Senador Eduardo Azeredo. Parecer: pela aprovação do Projeto. Resultado: Retirado de pauta a pedido do relator. **Item 12 – REQUERIMENTO Nº 27, DE 2004 – CAS.** “Requer convite aos Drs. Cláudio Roberto Bertoldo Lagone – Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente e Antônio José de Souza e Silva – Chefe da Divisão de Feiras e Turismo do Ministério das Relações Exteriores e o Sr. Teiji Sakurai – Representante da JETRO – Japan External Trade Organization do Brasil”, Autor: Senador

Juêncio da Fonseca. Resultado: Aprovado. **Item 13 – REQUERIMENTO Nº 28 DE 2004 – CAS.** “Requer a realização de Audiência Pública para instruir o Projeto de Lei do Senado Nº 139, de 2003, que dispõe sobre o exercício da profissão de ortoptista”. Autor: Senador Flávio Arns. Resultado: Aprovado. **Item 14 – REQUERIMENTO Nº 29, DE 2004 – CAS.** “Requer Audiência Pública com o Ministro da Cultura, Sr. Gilberto Gil, para falar sobre a proposta orçamentária da União para o ano de 2005, conforme solicitação constante do Ofício/Gab./nº122/2004, daquele Ministério”. Autora: Senadora Lúcia Vânia, subscrito pelos Senhores Senadores Juvêncio da Fonseca, Augusto Botelho, Flávio Arns e Ana Júlia Carepa. Resultado: Aprovado. Os itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 foram adiados. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e um minuto, lavrando eu, **Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**, Secretária da Comissão de Assuntos Sociais, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pela Senhora Senadora Lúcia Vânia, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Bom-dia a todos! Havendo número regimental, declaro aberta a 33ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Informo aos ilustres Senadores e Senadoras que o Item nº 1, Mensagem Presidencial nº 91, de 2004, que indica o Sr. Dirceu Raposo de Melo para a Diretoria da Anvisa, fica retirado de pauta, a pedido do Relator, Senador Romero Jucá.

Srªs e Srs. Senadores, há projetos que já foram aqui debatidos e que, devido ao **quorum** baixo, acredito ser mais prudente adiar a votação. São eles os constantes dos Itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 da pauta, ficando apenas os itens nºs 12 e 13, que são requerimentos inseridos na pauta.

Informo também aos Srs. Senadores que adotamos como critério da CAS não submeter nenhum requerimento à votação extrapauta, pelo fato de que, muitas vezes, em face dos trabalhos da Casa, temos tido **quorum** baixo. Creio que seria imprudente submeter qualquer matéria extrapauta em votação nesse caso. Então, gostaria de contar com a colaboração dos Srs. Senadores nesse sentido.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Srª Presidente, Senadora Lúcia Vânia, independentemente do **quorum**, solicitaria a retirada de pauta do Item nº 3, que trata do Conselho Regional de Arquitetura, regulamentando o exercício da Arquitetura e do Urbanismo, tendo em vista novos entendimentos. O meu texto já tem o mérito explicitado. O parecer já está da maneira adequada, mas, tendo em vista algumas dúvidas em relação ao aspecto da constitucionalidade, gostaria de dispor de um tempo, juntamente com a Senadora Patrícia Saboya Gomes, para que pudéssemos discutir a matéria, a fim de que o projeto possa finalmente ser aprovado.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Então, fica retirado de pauta, até que haja consenso entre partes, o PLS nº 347, de 2003, com parecer do Senador Eduardo Azeredo.

Convém lembrar que esse parecer tem decisão terminativa nesta Comissão. Portanto, é necessário que haja acordo entre as partes, entre o Executivo e o Legislativo; precisaremos de **quorum** alto, caso não haja acordo.

Em votação o requerimento de 2004, da CAS, que requer convites ao Dr. Cláudio Roberto Bertoldo Langoni, Secretário Executivo do Meio Ambiente, e Antonio José Maria de Souza e Silva, Chefe de Divisão e Turismo do Ministério das Relações Exteriores, e o Sr. Tegis Sakurai, representante da Jetro, Japan External Trade Organization do Brasil.

O requerimento é de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca.

Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Debateremos, com o Senador Juvêncio da Fonseca, ontem, essa situação. Desse debate, participou representante do Meio Ambiente e do Ministério das Relações Exteriores, pois o convite se relaciona com a participação do Brasil na exposição “A Sabedoria da Natureza no Japão”, no próximo ano. Já estamos em cima da hora, pois a participação exige um pavilhão grande, o que nem haveria tempo para fazer. Portanto, chegamos à conclusão de que seria interessante haver um debate primeiro com o Meio Ambiente e com o Ministério das Relações Exteriores, para que expliquem essa situação, e, em outra ocasião, com os representantes do Japão nessa área específica que envolve uma iniciativa econômica e comercial. Sugerimos que seja aprovada, mas em dias diferentes.

Este foi o acordo a que se chegou com o autor do requerimento, o Senador Juvêncio da Fonseca: em um dia, viria o representante do Ministério das Relações

Exteriores e o do Ministério do Meio Ambiente, para explicar toda a discussão, fazendo uma retrospectiva de Sevilha, de Hanover, ocorrida no Governo passado, e dizer como isso poderia acontecer no Japão; em Hanover, houve muitos problemas para explicar que tipo de dificuldades foram noticiadas pelos meios de comunicação; em outra ocasião, viriam os representantes do Japão, que são da **Japan External Trade Organization**, o comércio exterior da região.

O meu apelo é no sentido da aprovação, porém em datas semelhantes, fruto de um entendimento havido no dia de ontem.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Senador Flávio Arns, o Senador Juvêncio da Fonseca está vindo para cá. Tenho certeza de que S. Exª concordou com a posição de V. Exª. Peço apenas que aguardemos a chegada do Senador, para colocarmos a matéria em votação. Mas está acordado, e S. Exª solicita apenas que retiremos o pedido de vinda da Ministra. No lugar dela, deverá vir o Secretário Executivo do Ministério, naturalmente para agilizar os trabalhos. Irá o representante da Jetro – **Japan External Trade Organization**, por razão que não apresenta, mas, ao chegar, S. Exª explicará isso melhor.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Na verdade, Senador Juvêncio da Fonseca – se V. Exª me permite, Srª Presidente –, eu estava somente tentando explicar mais ou menos o entendimento havido ontem em relação ao ofício de V. Exª.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca, autor do requerimento.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PDT – MS) – Srª Presidente, ontem, tivemos uma reunião com o Ministério do Meio Ambiente e com o Ministério das Relações Exteriores, programada pelo Senador Flávio Arns, procurando objetivar bem a nossa audiência pública, objeto do Requerimento nº 22.

Em razão de o representante do Ministério das Relações Exteriores ir ao Timor Leste como Embaixador, ele pede para ser ouvido na quarta-feira, se possível, ocasião em que estará aqui e exporá as razões pelas quais o Ministério indica a não ida ao Japão em 2005.

No caso da Ministra Marina Silva, vamos ver se a deixamos para depois, se necessário for, e ouviremos o Secretário Executivo do Ministério, que dará as razões sobre o mesmo assunto. Dessa maneira, agilizamos o processo e, na quarta-feira, poderemos ouvir as duas pessoas.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Com a palavra o Senador Flávio Arns.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Somente acrescentando que viriam os órgãos governamentais e, se necessário, o Jetro em outra ocasião.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PDT – MS) – Exatamente. O Jetro, o órgão japonês no Brasil, poderia ser ouvido depois. Queremos ouvir primeiro as razões do Governo.

Gostaria de ressaltar aqui a paciência, a tranquilidade, a inteligência do Senador Flávio Arns, que mediou esse trabalho e fez com que apressássemos o entendimento e chegássemos a esse resultado.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia. PSDB – GO) – Em votação o requerimento que, de acordo com o que foi acertado ontem no Ministério, substitui a vinda da Ministra Marina Silva pela do Secretário Executivo e propõe a ausência da Jetro na primeira audiência, na quarta-feira.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado o requerimento em aditamento ao Requerimento nº 22, de 2004, da CAS.

Em votação o requerimento de autoria do Senador Flávio Arns, com a finalidade de instruir o PLS nº 139, de 2003, que *dispõe sobre ao exercício da profissão de Ortoptista*, requerendo audiência pública, nos termos do art. 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Com a palavra o Senador Flávio Arns, autor do requerimento.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Sou relator do referido projeto de lei do Senado, cujo relatório já foi lido nesta Comissão. Não foi votado, como todos sabemos, em função do período eleitoral, das medidas provisórias que trancam a pauta e por outras razões. Entramos em contato com o Conselho Brasileiro de Oftalmologia, que se manifestou por escrito com relação ao projeto de lei, apresentando sugestões que foram incorporadas, e falamos com o Conselho dos Ortoptistas, que também se manifestou favoravelmente.

Surgiram algumas dificuldades em virtude de um requerimento que a Líder de meu partido apresentaria – não apresentou ainda –, no sentido de enviar o projeto para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de argüir sua constitucionalidade. Cheguei a discutir com o Senador Eduardo Azeredo, dizendo que procuramos, no decorrer do debate, retirar as inconstitucionalidades, de acordo com a decisão do Supremo Tribunal Federal de não criar o Conselho, não criar o aspecto de fiscalização, por serem atribuições do Poder Executivo a serem por este delegadas.

Sabemos que as medidas provisórias que estão na Câmara dos Deputados virão para cá na próxima semana e trancarão nossa pauta de qualquer forma.

Então, nesse meio tempo, a fim de evitar que o projeto retorne para um debate maior, sugiro que realizemos a audiência pública e chamemos as pessoas interessadas para debater o assunto.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Em votação o requerimento do Senador Flávio Arns.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado o requerimento para instruir o Projeto de Lei nº 139, de 2003. O requerimento está de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal, que permite, nos termos do art. 93, inciso I, a promoção de audiências públicas.

Antes de encerrar a reunião, gostaria de dar dois avisos. O primeiro seria uma cobrança. Os Senadores têm, reiteradamente, pedido vista de projetos na Comissão, e tais projetos têm permanecido com os Senadores além do prazo regimental. Solicito àqueles que tiverem pedido vista de processos aqui debatidos que os devolvam, em função de já estarmos no final do ano e de estarmos, inclusive, infringindo o Regimento Interno da Comissão. Mais uma vez, lembro aos ilustres colegas a importância de fazerem retornar os projetos, a fim de podermos votá-los com mais rapidez.

O segundo comunicado diz respeito à solicitação, encaminhada à Comissão, de audiência do Ministro de Estado da Cultura – no caso, interino –, Sr. João Luiz da Silva Ferreira. Passo a ler a solicitação e peço a atenção dos Srs. Senadores, que poderiam, após a leitura, opinar a respeito:

*Encontra-se em tramitação neste Poder a Proposta Orçamentária da União para o ano de 2005. Vez que essa Comissão de Assuntos Sociais possui a regalia de apresentar até cinco emendas ao projeto encaminhado pelo Executivo, solicito a V. Exª, com fulcro no art. 50, § 1º, da Constituição Cidadã, que seja disponibilizado horário no próximo dia 21 de outubro [21 de outubro passado; não colocamos em votação em função da dificuldade de quórum aqui, pois era o período eleitoral], para que o Ministro Gilberto Gil possa comparecer perante os membros desse Órgão e apresentar subsídios que permitam uma melhor definição dos programas deste Ministério da Cultura com possibilidade de serem contemplados com essas emendas.*

*Colocando-me ao inteiro dispor de V. Exª, apresento meus protestos de estima, respeito e distinta consideração.*

Ontem, a Senadora Patrícia e eu estivemos com o Ministro Gilberto Gil. Indaguei a S. Exª se tinha in-

teresse em vir aqui para falar em audiência pública sobre o orçamento de seu ministério, e S. Exª mostrou-se interessado.

Se algum Senador tem algum comentário a fazer, tem a palavra. Senão, colocaríamos em votação o requerimento.

Com a palavra o Senador Flávio Arns.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Srª Presidente, em primeiro lugar, gostaria de dizer que considero a idéia bem interessante, inclusive penso que deveríamos estender esse convite, caso os ministros desejem, aos outros ministérios relacionados à nossa Comissão, para que, de alguma forma, eles pudessem também apresentar sugestões para vermos se o que eles sugerem está de acordo com as perspectivas da Comissão. Assim fazendo, poderíamos pelo menos afunilar os pontos de vista. Seria algo rápido, não seria um debate sobre o ministério.

Representantes de áreas prioritárias poderiam ser ouvidos, como a área da saúde – não sei qual vai ser o critério de colocação das emendas –, a do desenvolvimento social – no ano passado fizemos um debate grande aqui sobre a criança e o adolescente. Na medida do possível, os ministros poderiam aqui comparecer. Seriam audiências de uma hora talvez. Acho que isso enriqueceria e subsidiaria algum posicionamento nosso na seqüência.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Agradeço a sugestão do Senador Flávio Arns.

Passo a palavra Eduardo Azeredo.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Senadora, relativamente à área da saúde, aqui mencionada pelo Senador Flávio Arns – sei que estamos votando o requerimento da Cultura –, vamos ter na próxima semana, no dia 17, uma reunião da Frente Parlamentar de Saúde para analisarmos o Orçamento. Pelo encaminhamento feito, acredito que vamos precisar, sim, de uma discussão com o ministro.

Um dos pontos que gostaríamos de ver esclarecido é o seguinte: o Governo não está dando ênfase àquele programa de remédios gratuitos; está mudando o foco para o Programa Farmácia Popular, de acordo com o qual os remédios são vendidos a preços mais baratos, sim, mas, em vez de enfatizar um programa que é melhor, porque é gratuito, está concentrando esforços em um programa que é bom, mas não tão bom quanto o programa de remédio gratuito, que é o Programa Farmácia Popular. Esse é um dos pontos apenas.

O outro é que o incremento das verbas de saúde não está dentro do Orçamento como deveria estar, não atende à perspectiva prevista na PEC da Saúde. Só

adianto que, no caso da Saúde, provavelmente vamos precisar de esclarecimentos.

Reitero o convite a todos os Senadores, inclusive V. Ex<sup>a</sup>, para participarem dessa reunião da Frente Parlamentar de Saúde na próxima semana, dia 17, às 14 horas.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia. PSDB – GO)

– Senador Eduardo Azeredo, vamos colocar no *site* desta Comissão aviso sobre esse debate da Frente Parlamentar, para que todos os parlamentares que pertencem a esta Comissão participem. Não ficou muito claro para mim se o ministro estaria presente ou se seria só uma reunião interna...

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Apenas uma reunião interna.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Só uma reunião interna. Está certo.

Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PDT – MS)

– Sr<sup>a</sup> Presidente, é de louvar essa iniciativa nossa, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, de procurar fazer o melhor orçamento possível para o País, principalmente com referência às emendas parlamentares, que representam uma aspiração da população dos nossos Estados. Essas emendas que oferecemos, que são acolhidas e que se inserem no Orçamento – que é lei –, no entanto, não são respeitadas. Não sei como poderíamos fazer no Congresso Nacional para transformá-las realmente em instrumentos de trabalho em favor da população.

Tenho observado, Senador Azeredo, na imprensa em geral e na própria palavra do Executivo, que, nesta hora de fim de ano, quando está terminando o exercício anual orçamentário, surge aquela história de que, para votar matéria qualquer do Governo, a liberação de emendas compra a consciência do senador, do deputado federal. Isso para nós é desgastante.

Quando tenho um valor no Orçamento da União, por meio de uma emenda de minha autoria, por exemplo, para a maternidade de Campo Grande, em Mato Grosso do Sul, a emenda não é do Senador Juvêncio, mas, sim, para a maternidade do Município de Campo Grande. Essa interpretação da grande mídia de que só votamos no “toma lá, dá cá” é uma vergonha nacional, como diz Boris Casoy. Penso que ele deveria encampar essa vergonha nacional, mostrando que, na verdade, o Orçamento é para ser cumprido.

Quando fazemos algum bloqueio nos trabalhos legislativos, pedindo que se liberem as emendas, não se trata de emendas para o senador ou para o deputado federal, mas para a população brasileira.

Essa cultura tem que ser mudada, e temos que bater nessa tecla muitas vezes. Às vezes, há momentos

vexatórios na comunidade, quando nos dizem: “Vocês querem tudo e não fazem, não trabalham?”. Ora, que trabalho ingente estamos fazendo na Casa hoje, com a Liderança de V. Ex<sup>a</sup>, com os senadores preocupados em conversar com os ministros, para que tragam a prioridade de seu ministério, o que é interesse nacional. Depois de todo esse trabalho em que inserimos nossa emenda no Orçamento, ela se torna motivo de chiste jocoso, motivo de gozação para o Congresso Nacional, coisa que não recomenda ao exercício da democracia que estamos vivendo.

É lastimável que essa cultura a respeito das emendas continue se alastrando no País. Com toda a tranqüilidade, digo que, se couber a mim fazer obstrução de todos os projetos em favor da liberação das emendas, eu o faço; eu faço essa troca e só voto se liberarem as emendas, porque isso é justo, é legal e é o que a população deseja. O que adianta estarmos no Congresso falando bonitinho, preparando nosso trabalho, nossas emendas, se não levamos nada para nossos Estados? Oferecemos a emenda, trabalhamos, pedimos ao ministro a prioridade, inserimos a emenda na prioridade, e, na hora da liberação, dizem assim: “Não. Se não votar com o Governo, não há liberação!”. Mesmo os que votam com o Governo às vezes não recebem a liberação. E a imprensa, a mídia toda fica do lado negativo da questão, dizendo que o senador, o deputado só trabalha se liberarem a emenda, como se ela fosse do parlamentar.

Fica aqui esse meu protesto. Acredito que devemos trabalhar para que essa cultura mude.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Agradeço ao Senador Juvêncio e acredito que S. Ex<sup>a</sup> falou por todos nós, desta Comissão e desta Casa. Na verdade, as emendas dos parlamentares que visam a beneficiar obras no municípios – obras de grande importância, na maioria das vezes, sob o ponto de vista social – são vistas como emendas espúrias, que em geral não são atendidas em função do argumento de que vão dispersar, pulverizar recursos. Na verdade, sabemos que essas emendas significam obras importantíssimas para o Estado.

Lembro, Senador Juvêncio, que, na capital do meu Estado, Goiás, há duas, três grandes obras com a marca da bancada federal, realizadas por intermédio das suas emendas. Uma é a barragem do rio João Leite, que assegura o abastecimento de água para Goiânia e entorno até o ano de 2025. A ETE é responsável pelo tratamento de esgoto em cerca de 90% da capital. Uma avenida, que é fundamental e que liga duas partes importantes da cidade, também é fruto de emendas parlamentares. São obras expressivas.

Acredito que, como o meu, todos os Estados são contemplados com essas emendas, que favorecem principalmente aqueles Estados que precisam, sim, do apoio do Governo Federal.

Portanto, receba a nossa homenagem pelas suas afirmações e a nossa solidariedade. O que está acontecendo realmente é algo que nos entristece. Nós, que somos membros da Comissão de Orçamento, passamos a noite toda discutindo esse assunto e, muitas vezes, não somos atendidos.

Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Eu gostaria de ir pela mesma linha do Senador Juvêncio da Fonseca e da Sr<sup>a</sup>. Presidente.

Realmente, há as emendas individuais, de acordo com as necessidades específicas e detalhadas; as emendas da Bancada estadual, que, como V. Ex<sup>a</sup> disse, são para obras estaduais; as emendas regionais, que são para importantes regiões do Brasil; e também as emendas de Bancada, sobre as quais, aliás, estávamos discutindo hoje de manhã. Estávamos dizendo que é importante que os Ministros venham e que compartilhem os pontos de vista, como o Senador Juvêncio da Fonseca disse, para se ver o que é melhor para o Brasil.

O processo espúrio vem na seqüência, na liberação das emendas.

E esta é uma preocupação de muitos Deputados e Senadores: que as emendas deixem de ser autorizativas e passem a ser obrigatórias; que o próprio Poder Executivo diga que vai atender a 1/12 avos das emendas a partir do início do ano, e que, até o final do ano, todas sejam atendidas, dentro do que foi aprovado pelo Orçamento. Assim, realmente, pode começar a haver um novo tipo de relacionamento entre Poder Executivo e Poder Legislativo, que seja em função dos interesses da legislação, dos debates, já se sabendo, de antemão, que isso não vai influir na liberação de emendas.

Não é um problema do atual Governo. É um problema permanente. É um problema dos Governos anteriores e do Governo atual. Temos de chegar a um ponto, no Congresso Nacional, de acharmos um mecanismo para encerrar esse tipo de debate, porque ele desgasta o Governo, o Congresso Nacional e a relação com a sociedade. Temos de chegar a um ponto em que seja obrigatória a liberação ou algo nesse sentido. Temos de nos empenhar para esquecer esse debate que, a todo ano, se repete. Se há um assunto importante que esteja sendo votado, sempre o argumento da troca com a liberação de emendas volta à tona: “É a Previdência? Então, tem de liberar as emendas. É a Tributária? Então, vamos liberar as emendas. É não sei o que? Vamos liberar as emendas”.

O que temos de propor para o Congresso Nacional e para o Poder Executivo é que encontremos um mecanismo para encerrarmos definitivamente isso, para termos relações políticas transparentes e construtivas, para nos preocuparmos com outras coisas. Estamos gastando um tempo enorme numa discussão que poderia ser ultrapassada com a boa vontade de todas as partes.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Passo a palavra ao Senador Augusto Botelho.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (PDT – RR) – Sr<sup>a</sup> Presidente, eu gostaria apenas de dizer que já temos um mecanismo para resolver o fato de dependermos de liberação para que o Orçamento seja executado. Já existe na Casa o projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães para tornar o Orçamento impositivo. Fazendo-se o Orçamento impositivo, acaba-se essa vergonha. Realmente, eu me envergonho dessa história de saírem dizendo que, para votar, o Governo tem de liberar as emendas parlamentares.

Não tenho nenhuma emenda minha liberada. Minhas emendas são todas dirigidas às pessoas. Não fiz emendas para obras. Dirigi-as para cursos na universidade. Devem ser feitas obras na área de saúde e na agricultura familiar. Mas todos devemos nos mobilizar para tornar o Orçamento impositivo.

O Poder Executivo – temos um ex-Governador aqui – não gosta de Orçamento impositivo, mas temos de fazer algo para funcionar este País quanto a essa questão.

Lamento, ainda, que o Orçamento deste ano ainda não foi debatido ou discutido. A nossa Comissão de Orçamento está imobilizada.

Tudo isso nos traz uma sensação desagradável. Sou cirurgião e estou acostumado a ver o resultado dos meus trabalhos há 30 anos. Aqui, estou tendo essa dificuldade porque ficamos na Casa durante todo o dia e o carro não anda. Não tenho hábito, as coisas devem ser assim, mas temos de criar uma forma de acelerar o nosso trabalho e tornar o Orçamento impositivo para isso. As nossas estradas estão como estão e dizem haver dinheiro no Orçamento designado para elas. E o prejuízo que as pessoas têm? E o dono de caminhão que quebra em pequenos percursos? E a nossa soja? E os nossos portos que estão onerando a nossa produção?

Temos de trabalhar, porque o Orçamento é uma discussão entre nós e o Poder Executivo. Na minha cabeça, aprovamos uma ficção que continua sendo ficção. Devemos torná-lo impositivo e também participativo, para possibilitar maior participação da população, como o PT fez em Porto Alegre e já há em vários lugares do Brasil. Com o orçamento participativo pode-

se fazer o que a população quer. No meu Estado, por exemplo, existem muitas obras em vários Municípios, decorrentes de emendas feitas em épocas anteriores, que são elefantes brancos.

Então, gostaria que pudéssemos acelerar e aprovar logo o Orçamento participativo. Se não funcionar, depois o modificamos. Uma coisa tem de ser feita para o País funcionar.

**A SRª PRESIENTE** (Lúcia Vânia) – Agradeço ao Senador Augusto Botelho e concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa, que nos dá muita alegria com seu retorno. Torcemos muito pela eleição de V. Exª, mas o Congresso Nacional ganha muito com a presença de V. Exª.

**A SRª ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Obrigada. Isso faz parte da democracia. Sou uma pessoa bastante tranquila em relação a isso. Para mim, eleição funciona assim. Nós participamos dela democraticamente, e só pode haver dois resultados: ou se vence ou não. Vou continuar na mesma postura, defendendo o povo do meu Estado e do Brasil.

E por falar em Orçamento, já que estão discutindo o tema, que é fundamental, concordo em parte com o Senador Augusto Botelho. Também já passei pelo Poder Executivo e penso que o Orçamento não deveria ser 100% impositivo. Parte dele poderia ser, porque do contrário o Poder Executivo estará engessado.

Sendo parte do Orçamento impositivo, melhoraram-se as relações. Contudo, não é só isso que resolverá o problema. Temos de ter claro que o bom uso do dinheiro público precisa ser acompanhado, o que é também o nosso papel.

Há pouco, criaram problemas para a instalação de uma subcomissão. Aqui, alguns Líderes e devo fazer a ressalva, porque há muitos Parlamentares que são de Oposição, mas não tem esse tipo de postura, conduzindo-se de forma séria e correta, alguns Parlamentares da Oposição por qualquer coisa querem criar CPI.

Ora, criamos uma subcomissão para acompanhar apenas uma operação que está em curso e que envolve recursos federais. Não estamos criando CPI, que prendeu pessoas de todos os Partidos: prenderam pessoas do PT, do PSDB, do PMDB e do PDT.

Então, temos de estar acima das siglas partidárias, quando se trata dos recursos públicos. Deve-se fiscalizar a boa utilização dos recursos públicos, Senador. Como V. Exª disse, muitas vezes, emendas eram feitas não para beneficiar o povo, que nem participava da decisão sobre essas obras, mas sim para beneficiar empreiteiras.

Quero louvar e parabenizar a atitude da Polícia Federal, que está inclusive, prendendo pessoas que

fazem parte dela própria, ou seja, está cortando da própria carne. Isso é correto. A Polícia Federal não está querendo saber se Fulano é ligado ao Governo que está no poder no momento.

É isso mesmo que tem de acontecer, Senador. Ela não está querendo saber se o prefeito que está sendo acusado é do PT, do mesmo Partido do Governo. Não. Temos que defender a boa utilização dos recursos públicos, seja por parte de quem for. É assim que defendo. Se for por parte do PT, Partido do qual faço parte, que a pessoa seja punida. Se for de outro partido que também o seja. Não se pode aprovar recursos para portos, como lá no porto de Santana, no Amapá, e nada ser feito. Recebi fotos hoje. Não há nada de obras. Temos que acompanhar, que fiscalizar. Temos que ter leis – e nosso papel é fazê-las – para aperfeiçoar o sistema. O Siafi é um sistema bom. Ninguém pode dizer que o Siafi não é um sistema correto. Já se conseguiu uma forma de fraudá-lo. Temos que aperfeiçoar este sistema. Creio que o nosso papel é o de acompanhar. Não vamos julgar nada, Senador. V. Exª é uma pessoa ponderada, Senador Eduardo Azeredo. Tenho um imenso respeito por V. Exª, bem como pela Senadora Lúcia Vânia. São pessoas lúcidas. V. Exª sabe que uma subcomissão que acompanha não vai julgar nada, vai apenas acompanhar para que possamos propor ao Governo formas, mecanismos melhores, ao próprio Congresso, de fiscalizar a boa utilização dos recursos públicos. Não podemos mais, Senador Flávio Arns, permitir que recursos destinados a postos, a hospitais, para canais, para saneamento, enfim, tudo aquilo que irá reverter em benefício para a saúde do povo, sejam desviados.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Gostaria de fazer um aparte. O orçamento impositivo vai acabar com muitas das negociatas e das mutretas que existem hoje em dia. As pessoas não vão pedir favores a ninguém. Ter que pedir um favor para liberar uma verba é um caminho propício para a corrupção. É claro que o recurso tem que ser aplicado. Se os recursos lá do Amapá estavam direcionados à construção de rodovias – e provavelmente era uma emenda de bancada – e o empresário, o empreiteiro, sabe que o dinheiro vai sair no dia 31, não precisa pedir a ninguém. O dinheiro vai sair até o dia 5, até o dia 10, seja lá que dia for. Isso acaba com qualquer tipo de picaretagem, de negociata. Não será preciso falar com um fulano para que este fale com o Ministro, que não libera para mim, mas libera para ele. É o que acontece hoje em dia. Temos que nos sentar, discutir, virar essa página e pensar em coisas mais frutíferas para o nosso País.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (PDT – RR) – Gostaria de fazer um aparte. A Polícia Federal tem feito um

bom trabalho, o que devemos deixar bem claro para que não se confunda com Gestapo ou outras coisas mais graves. A Polícia Federal só tem feito prisões baseadas em decisões judiciais, por ordens expedidas por juízes.

**A SRª ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA)

– Está agindo de forma correta, por isso estou louvando a iniciativa.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (PDT – RR) – O

maior mérito de tudo isso vou falar agora. Nisso elogio o Governo do PT e o Presidente Lula. Nunca tinha visto ninguém ter sido preso por roubar do povo no Brasil. É uma mudança de paradigma que está acontecendo e é louvável. Realmente, era comum. Lá no meu Estado era muito comum. Tenho 57 anos e tenho visto pessoas fazerem o que querem com verbas públicas e nunca aconteceu nada. Fiquei chateado porque alguns amigos meus foram presos, mas fiquei feliz porque a lei foi cumprida. Não se pode mais ficar roubando das crianças famintas, o medicamento dos hospitais. Hospital é uma obra ótima. Sou do Ministério da Saúde. Fazíamos auditorias. Aliás, ninguém quer aprovar a profissão de auditor na área de saúde porque eles vão atrapalhar a roubalheira nos órgãos públicos. Creio que é por isso que não regulamentam a profissão de auditor médico. É algo que nós, da Frente Parlamentar, deveríamos lutar para que saísse. Vi hospitais serem construídos pelo preço de três hospitais. Tenho relatórios elaborados por auditores do Ministério da Saúde, mas as coisas continuavam do mesmo jeito. Creio que estamos entrando em uma nova fase. O PT está encabeçando essa mudança no Brasil. Espero que continue dessa forma. Quem rouba o povo tem que ser preso.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PDT – MS)

– Senadora Ana Júlia, note bem que já nos desvirtuamos da colocação inicial da matéria. Sabemos que, no nosso País, há todos os dispositivos e aparatos, não só legais, mas policiais, como também existem os tribunais de contas, etc, para coibir toda e qualquer corrupção. Está evidente e claro! Agora, quando se fala que o Poder Executivo tem de cumprir as emendas, desqualifica-se esse nosso requerimento, pois dizem: “Há corrupção nas emendas”. Meu Deus do céu, não é isso que tem de ser dito! Nós mesmos aqui, agora, estamos desqualificando o nosso trabalho. Ora, se houver corrupção, “prenda e arrebeste”, como dizia o Figueiredo, mas não se diga que não temos qualidade no nosso trabalho!

E outra coisa, Senadora Ana Júlia: as CPIs tradicionalmente foram adotadas neste País pelo próprio PT, que sempre exigiu CPI para tudo. Agora é Governo, e não pode haver CPI? Não podem ser desvendadas as possíveis mazelas do Governo, por meio de CPI? Isso

é estelionato eleitoral, estelionato diante dos conceitos éticos do País, e não pode permanecer, não pode continuar. Temos de dizer que tem de haver CPI, sim, que o Tribunal de Contas tem de agir, que a Polícia Federal tem de agir! Mas não: se é do Governo, não pode agir. Isso tem que acabar também! Se é do PT, se é do PMDB, se é do PFL, do PDT, tem de agir!

No início, quando V. Exª não estava presente, falamos sobre nosso esmero na proposição de emendas, sobre nossa preocupação em convocar ministros para sabermos as prioridades. Não queremos errar de forma alguma. O parlamentar faz uma emenda, e o Governo não lhe dá nem pelota. Nem olha para ele e ainda diz assim: “Estão querendo trocar as emendas para votar em favor do Governo!” E o Governo ainda fica, a conta-gotas, mostrando para o povo, como se essas emendas fossem dinheiro no bolso do parlamentar, como se o dinheiro fosse do parlamentar. Mais um estelionato na vontade da população!

No entanto, isso não ocorre só com o Governo PT, não. Com o PSDB também foi assim. Parece que existe uma síndrome do poder, dizendo que emendas de parlamentares não valem nada. O serviço que se vai prestar, por meio de emendas, é incestuoso para o País, pecaminoso. Que coisa absurda!

E, quando começamos a discutir, nós mesmos estamos desqualificando o nosso trabalho. Não vamos desqualificar o nosso trabalho! Vamos fortalecer o nosso trabalho e fortalecer as nossas instituições. Corrupção? Agir em cima da corrupção. Quantos as emendas, vamos fazer com que elas prevaleçam. E o melhor instrumento, Senador Augusto Botelho, não é o orçamento positivo, não; é a obstrução, sim, de todas as matérias do Governo, permanentemente, se não liberar as emendas. Esse seria o processo mais justo, que faria com que o Governo sentisse na carne. Ora, nós temos direito a essa obstrução, pois o dinheiro não é nosso, mas do nosso povo. As emendas? São para a maternidade da minha cidade, para a Apae, para creches, para saúde, para escolas, etc e tal.

Por que essa inversão de valores? Essa inversão de valores é prejudicial até para as nossas instituições democráticas. Existe uma tentativa neste País de desmoralizar todas as instituições. Isso é evidente! O Governador não presta, o Senador é corrupto... E, entre nós, falamos a mesma linguagem, como se fôssemos muito virtuosos se mostrássemos as mazelas do nosso companheiro. Não podemos colaborar com esse trabalho de desmoralização das instituições. E o trabalho de valorização das instituições começa quando se vai atrás dos corruptos, mas não desqualificando nosso trabalho.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

Já vi que essa discussão mobiliza esta Casa. E, já que estamos aqui na Comissão nos preparando para novas emendas para 2005, creio seja oportuno ouvir o que cada um tem a dizer a respeito.

Com a palavra o Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Srª Presidente, na verdade, o Senador Juvêncio da Fonseca já falou sobre parte do que eu iria falar, que é a questão das CPIs. Realmente, a parte da Oposição que insiste na instalação das CPIs aprendeu com a Oposição que o PT fazia. Então, é bom deixar claro que esse é um instrumento democrático que aprendemos com o PT.

Agora, também defendo CPIs com responsabilidade. Não defendo CPI para qualquer coisa. Do contrário, esse importante instrumento perde o seu valor.

Quanto às emendas, precisamos entender que se o Governo tem um programa que atende os Municípios, não é preciso emenda. Mas, na verdade, o Governo não o tem.

Senador Flávio Arns, Presidente da nossa Subcomissão das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, V. Exª sabe bem da dificuldade que vivem as entidades pelo Brasil todo e não há um programa específico para equipamentos, por exemplo. Disponibilizei, no ano passado, uma emenda no valor R\$600 mil para a Federação das APAEs de Minas Gerais, mas não foi liberada até hoje. Como diz o Senador, não foi para mim, não foi para nenhum amigo meu, mas para a Federação das APAEs de Minas Gerais, para a compra de equipamentos, pois não existe um programa do Governo Federal que tenha esse tipo de projeto. Então, na verdade, as emendas realmente precisam ser mais respeitadas.

É verdade que existem alguns que podem fazer emendas mais paroquiais, como se chamam, mas não se podem, porque há 1% ou 5% de emenda paroquial, desmerecer todas as outras emendas que têm grande interesse social. Então, é um problema que precisamos enfrentar, sim, eu diria até que com um aspecto geral em relação à política, ao homem público.

Sabemos que existem homens públicos que querem beneficiar a grupos ou a si próprios, mas, felizmente, não são maioria. Não posso, de jeito nenhum, concordar com isso. É a minoria. Às vezes, diz-se que são todos assim. Não se deve dizê-lo. **A priori**, considero que toda pessoa está bem intencionada, está trilhando um caminho positivo. Até a Constituição diz que todo o mundo é inocente até prova em contrário. Então, na política, é a mesma coisa. Todos estão na

vida pública para construir. Se alguns não constróem, que sejam punidos. Vamos separá-los, vamos diminuir o número de pessoas que não têm o comportamento devido.

Isso se aplica ao caso das emendas. É a mesma coisa. Se há algumas emendas que não são corretas, que essas emendas fiquem retidas, mas que não se faça o tratamento que é feito hoje e que pode ter sido feito no passado também.

Eu, como ex-Governador de Minas Gerais, fui provocado pelo Senador Augusto Botelho, na verdade, em Minas, eu procurava liberar, sim. Mas, às vezes, não é possível liberar num primeiro momento, no primeiro mês, porque o fluxo de caixa do Poder Público é realmente muito difícil, especialmente depois do fim da inflação. Ainda estamos vivemos um certo trauma pós-real, porque o real trouxe a verdade das contas públicas. No período de inflação, íamos levando. Aumentava-se a receita em um dia, diminua-se no dia seguinte a despesa no valor absoluto, então isso iludia a população, iludia todo o mundo.

Depois do real, as contas públicas ficaram claras. O Governo gasta mais do que arrecada. O Orçamento passou a ser uma discussão mais séria. Antes se fazia um Orçamento de dez e ele acabava sendo de cem. Então, essa questão temos de continuar. Apesar de dez anos passados da implantação do real, temos que aprimorar esses mecanismos, daí a importância do Orçamento. O Orçamento acabou não tendo importância, mas agora, não. Agora, ele tem que ser, realmente, mais respeitado. Logo, tem que ser cumprido o que for aprovado.

Como bem disse o Senador Flávio Arns, quando se seguram o Orçamento e as emendas, dá-se mais vazão à corrupção, porque só se libera se conseguir apadrinhamento dos Ministérios. A corrupção pode ser mais forte ainda, porque é quando se criam dificuldades para se venderem facilidades, termo que se usa corriqueiramente.

Muito obrigado.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Antes de conceder a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa, informo que haverá a Ordem do Dia e temos que terminar a pauta, pois ainda há dois itens.

**A SRª ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Só queria dizer que também sou defensora de CPIs responsáveis e continuo defendendo-as quando precisam ser feitas. Entretanto, até indústria de CPI já começou a haver. A grande questão é separar o joio do trigo em todas as situações. Essa é a questão. Se não apurarmos as coisas erradas, se não as acompanharmos, Senador Juvêncio da Fonseca, seremos

coniventes e a população vai pensar que todos são iguais. E não são.

Tenho certeza, concordo com o Senador Eduardo Azeredo, de a população pensa que todos são iguais. E não somos.

Concordo com o Senador Juvêncio da Fonseca: a grande maioria dos Parlamentares é correta. Infelizmente, o povo pensa o contrário disso. O povo tem uma visão errada. Por quê? Porque tenta-se criar dificuldades, como o exemplo que citei da Subcomissão. Não há por que se criar uma dificuldade como essa. Temos que ser corretos com todos e separarmos o joio do trigo. Também concordo com o Senador Augusto Botelho quando S. Ex<sup>a</sup> diz que devemos convidar a população para participar e decidir, porque assim, ela assume o papel de fiscalizadora para verificar se realmente o que foi aprovado está sendo feito, porque ela quer o benefício.

Entendo ser este o caminho.

Defendo o orçamento impositivo; prefiro ser sincera a passar uma visão incorreta. Eu não defendo que seja 100%. O Senador Eduardo Azeredo, que já passou pelo Poder Executivo, sabe que se 100% do orçamento forem impositivos, o orçamento vai ficar amarrado. Devemos respeitar as emendas e a participação popular. Devemos ter um limite. Até aqui, tem-se que cumprir, independente de Partido ou seja lá o que for. Aí sim surgirão novos horizontes no País.

Disse-nos o Senador Augusto Botelho que prisões já estão acontecendo, independentemente de quem quer que seja, com ordem judicial, respeitando os direitos de todos.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Estou encaminhando um requerimento à Mesa solicitando, pelo que deparei do debate, a vinda do Ministro a esta Comissão, já que V. Ex<sup>as</sup> a consideram oportuna. Assim sendo, peço a V. Ex<sup>as</sup> que o subscrevam.

Solicito à Secretaria da Casa que verifique a possibilidade de se realizar essa audiência pública em conjunto com a Comissão de Educação, a fim de racionalizarmos a vinda de S. Ex<sup>a</sup> à Casa. (Pausa.)

Estou sendo informada que S. Ex<sup>a</sup> já esteve na Comissão de Educação. Então, temos que solicitar a vinda de S. Ex<sup>a</sup> a esta Comissão.

Vou submeter o requerimento à votação; posteriormente o formalizarei. A Secretaria colherá as assinaturas.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Comunico a V. Ex<sup>as</sup> que, atendendo ao Requerimento nº 60, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, subscrito pelo Senador Sérgio Cabral, faremos

as nomeações para a Subcomissão Permanente do Idoso.

Designo os seguintes os Senadores Sibá Machado, pelo Bloco de Apoio ao Governo; PT, PSB, PTB e PL, Aelton Freitas e Sérgio Cabral, sendo que o Bloco do Governo dispõe ainda de uma vaga; Leomar Quintanilha, pelo PFL. Creio que há um equívoco, pois o Senador Leomar Quintanilha desfilou-se do PFL, e hoje se encontra no PMDB. Então, vamos solicitar ao PFL que indique um membro.

Senador Antero Paes de Barros, pelo PSDB; o PTB está vago.

Para a suplência, não foram indicados os nomes. Há uma solicitação, parece-me, da Senadora Serys Slesharenko, que será consultada posteriormente.

A Comissão Permanente do Idoso será instalada na terça-feira.

Aproveito a oportunidade, em nome do Senador Sérgio Cabral, para convidar a todos para participarem da instalação da Subcomissão Permanente do Idoso.

Sem dúvida, é uma Subcomissão muito importante, que já tem um trabalho relevante, em nome da Comissão de Assuntos Sociais, que é a criação da Cidade Amiga do Idoso, lançada, ainda este ano, pelo Senador Sérgio Cabral, em parceria com a Casa e a Mesa do Senado.

Gostaria de contar com a presença de todos os Srs. Senadores na instalação da Subcomissão Permanente do Idoso, que será realizada na terça-feira próxima, às 14 horas e 30 minutos.

Nada havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 12 horas e 02 minutos.)*

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**Ata da Trigésima Quarta Reunião (Extraordinária) da Comissão de Assuntos Sociais da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura Realizada No Dia 17 de Novembro De 2004, Quarta-feira, Às 10:30 Horas.**

Às dez horas e cinquenta e oito minutos, do dia dezessete de novembro de dois mil e quatro, na Sala de reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, sob a presidência da Senhora Senadora LÚCIA VÂNIA, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos (as) Senadores (as) Ana Júlia Carepa, Ideli Salvatti, Flávio Arns, Aelton Freitas, Delcídio Amaral, Geraldo Mesquita Júnior, Sérgio Cabral, Papaléo Paes, Edison Lobão, Jonas Pinheiro, Eduardo Azeredo, Luiz Pontes, Augusto Botelho, Juvêncio Da Fonseca,

Patrícia Saboya Gomes, Cristovam Buarque, Serys Slhessarenko, Garibaldi Alves Filho, Gerson Camata, Efraim Morais, Sérgio Guerra e Osmar Dias. A Senhora Senadora Maria do Carmo Alves, afastou-se no dia primeiro de julho de dois mil e quatro para exercer o cargo de Secretária de Estado do Combate à Pobreza, Assistência Social e do Trabalho do Estado de Sergipe. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. A Senhora Senadora Lúcia Vânia declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Passa-se a apreciação dos itens da pauta. **Item 1 – REQUERIMENTO Nº 30, DE 2004 – CAS.** “Requer, nos termos do inciso I do art. 101, audiência preliminar da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que esse órgão se manifeste sobre a constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 77/2003, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4111/62, tornando obrigatória a presença de Psicólogo Hospitalar nos serviços de saúde pública e privados. Autor: Senadora Ideli Salvatti. Resultado: Aprovado. **Item 2 – REQUERIMENTO Nº 31, DE 2004 – CAS.** “Requer nos termos regimentais e constitucionais a realização de Audiência Pública nesta Comissão para oitiva da Secretária-Executiva da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Dr. Cláudio Maierovitch P. Henriques, acerca do desempenho das funções institucionais daquele. Autor: Senador Osmar Dias. Resultado: Aprovado. **Item 3 – RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA SAÚDE.** “Submete à Comissão de Assuntos Sociais o relatório da Audiência Pública sobre intoxicação de agentes de saúde no controle de vetores de endemias. Autora: Subcomissão Temporária da Saúde. Resultado: Aprovado. **Item 4 – PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 177, DE 2002.** “Altera a Lei nº 7998, de 11 de janeiro de 1990, com vistas a estabelecer que o FAT financie estágio remunerado em empresas e universidades”. Autor: Senador José Agripino. Relator: Senador Eduardo Azeredo. Resultado: Concedido vista à Senadora Ana Júlia Carepa. **Item 13 – PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 77, DE 2003.** “Acrescenta dispositivo à Lei 4119, de 27 de agosto de 1962, tornando obrigatória a presença de Psicólogo Hospitalar nos serviços de saúde públicos e privados”. Autor: Senador João Alberto Souza. Relator: Senador Mão Santa. Resultado: Submetido à audiência pública da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania conforme requerimento nº 30, de 2004. **Item 14 – REQUERIMENTO Nº 32, DE 2004 – CAS.** “Requer que seja convidado a comparecer perante esta Comissão, o Ministro da Saúde, Senhor Humberto Sérgio Costa Lima, com a finalidade de expor e discutir acerca das necessidades Orçamentárias para 2005, de interesse

daquele Ministério. Autor: senadora Lúcia Vânia. Resultado: Aprovado. **Item 15 – REQUERIMENTO Nº 33, DE 2004 – CAS.** “Requer que seja convidado a comparecer perante esta Comissão, o Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Senhor Patrus Ananias de Souza, com a finalidade de expor e discutir acerca das necessidades Orçamentárias para 2005, de interesse daquele Ministério. Autor: senadora Lúcia Vânia. Resultado: Aprovado. **Item 16 – REQUERIMENTO Nº 34, DE 2004 – CAS.** Requer a realização de Audiência Pública, conjunta com Comissão de Relações Exteriores e Defesa nacional – CRE, com a finalidade de ouvir a Senhora Cecília Soto, Embaixadora do México, a Dra. Mônica Orozco Corona, Diretora Geral das Políticas Sociais do Ministério do desenvolvimento do México, sobre “A Experiência Mexicana da Área Social”, e o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Waldir Campelo sobre “O Papel do TCU no controle das Políticas Sociais no Brasil”. Autor: Senadora Lúcia Vânia, as Senadoras Serys Slhessarenko e Patrícia Saboya Gomes o subscrevem. Os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 foram adiados. A reunião foi suspensa às onze horas e dezesseis minutos, tendo sido posteriormente encerrada, lavrando eu, **Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**, Secretária da Comissão de Assuntos Sociais, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pela Senhora Senadora Lúcia Vânia, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Havendo número regimental, declaro aberta a 34ª reunião extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislativa.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**Item 1:**

Requerimento de autoria da Senadora Ideli Salvatti.

“Requeiro, nos termos do inciso I do art. 101, audiência preliminar da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que esse órgão se manifeste sobre a constitucionalidade e a juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 2003, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.119/62, tornando obrigatória a presença do psicólogo hospitalar no serviço de saúde pública e privada.”

Não estando presente a autora do requerimento, passo à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**Item 2:**

Requerimento de autoria do Senador Osmar Dias.

“Requeiro, nos termos regimentais e constitucionais, a realização de audiência pública nesta Comissão de Assuntos Sociais para a oitiva do Dr. Cláudio Henriques, Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Anvisa, acerca do desempenho das funções institucionais daquele órgão.”

Os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Este requerimento é em substituição a um outro requerimento dele em que solicita a mudança de nomes. O primeiro requerimento ele havia solicitado à Dr. Vera Maria Borralhos Bacelar, e neste requerimento que acabamos de votar ele pede que seja trocado pelo Dr. Cláudio Henriques, Diretor-Presidente da Anvisa, Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Este requerimento será subscrito por mim.

**Item 3:**

Relatório da Subcomissão Temporária de Saúde a respeito dos trabalhos e resultados da audiência pública sobre intoxicação de agentes de saúde no controle de vetores e endemias.

O relator é o Senador Mão Santa.

Não estando presente o relator, nomeio como relator **ad hoc** o Senador Papaléo Paes.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB-AP) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Srs. Senadores, a Subcomissão Temporária da Saúde, que pertence à Comissão de Assuntos Sociais, promoveu uma audiência pública em que foi relator da matéria o Senador Mão Santa.

Na audiência pública discutimos um assunto muito importante, que era a questão do manuseio de produtos altamente tóxicos por pessoas na sua maioria não-orientadas pelos governos federal, estaduais ou municipais. Essa Subcomissão concluiu, na sua audiência pública, com um relatório assinado pelo Senador Mão Santa, que teve um teor bastante considerável aqui – todos têm na pauta – e extremamente importante. Pormenorizamos cada ação dos governos com o uso dessas substâncias tóxicas, olhamos muito bem a questão daqueles que manuseiam essas substâncias, chegamos ao absurdo de termos a conclusão de que a maioria dessas pessoas não sabe nem o que estão manuseando, e hoje temos uma conseqüência gravíssima nessa área de saúde pública, com pessoas ainda

jovens e incapacitadas já organicamente devido ao uso indiscriminado e não-orientado dessa substância.

Então, já que todos os Srs. e as Sr<sup>as</sup> Senadores têm esse material em mãos, vou-me ater à conclusão, que é exatamente de extrema importância, visto que se estão pretendendo algumas decisões dessa Subcomissão.

Vou ler uma conclusão:

A realização da audiência pública muito contribuiu para o melhor entendimento do problema enfrentado pelos agentes de saúde que atuam ou atuaram na aplicação de inseticidas para o combate de vetores agentes causadores de endemias, em particular o mosquito **aedes aegypti** no Brasil. É inadmissível que profissionais valorosos como os mata-mosquitos, como são conhecidos, verdadeiros heróis no combate às endemias, que afetam predominantemente a população mais carentes, por todos os cantos do País, sejam vítimas esquecidas – e isso constatamos aqui – do descaso das autoridades. Pior ainda neste caso, em que as autoridades envolvidas são aquelas responsáveis pela proteção da saúde da população.

As graves denúncias aqui contidas exigem uma reação desta Casa legislativa, seguindo recomendações pertinentes e relevantes do Senador Flávio Arns, que contou com o apoio dos membros desta Comissão de Assuntos Sociais, ou seja, a Subcomissão de Saúde, e que a Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal deve encaminhar o presente relatório à Anvisa, ao Ministério da Saúde e ao Ministério Público da União para que sejam tomadas as providências cíveis, penais e administrativas cabíveis.

Então, no relatório do Senador Mão Santa – no parecer, porque ele foi o relatório técnico –, o voto do Senador é o seguinte:

“Por todo o exposto, submeto esse relatório à Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, com o voto pela apresentação de requerimento, com fulcro no art. 96, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, para que sejam encaminhadas comunicações oficiais do Senado Federal à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ao Ministério da Saúde e ao Ministério Público da União, para que sejam tomadas as devidas providências.”

Esse é o voto e o encaminhamento do relatório, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Em discussão, a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Antes de colocar em votação, quero cumprimentar o Senador Papaléo Paes, bem como o Senador Mão

Santa, pela iniciativa desse trabalho. Com certeza, é um trabalho que terá uma resposta importante e irá colaborar de forma especial com tudo o que foi visto aqui, tudo o que foi analisado. Portanto, em nome da Comissão de Assuntos Sociais, Senador Papaléo Paes, externo aqui os meus agradecimentos e os cumprimentos pela responsabilidade com que V. Ex<sup>a</sup> vem conduzindo os assuntos relativos à saúde nesta Comissão.

Com a palavra, o Senador Flávio Arns.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT-PR) – Sr<sup>a</sup> Presidente, eu quero também reforçar o argumento de V. Ex<sup>a</sup> e parabenizar o Senador Papaléo Paes, Presidente da Subcomissão de Saúde, assim como todos os membros da comissão, pela excelente audiência que tivemos a respeito de tudo isso, com o relatório lido pelo Senador Papaléo Paes, como relator *ad hoc*.

Também quero ressaltar que tudo isso está sendo encaminhado para os órgãos públicos competentes: o Ministério da Saúde, os órgãos que cuidam realmente da questão das pessoas que trabalham com a eliminação, por exemplo, do mosquito da dengue. Mas daqui a um ou dois meses deveríamos, como Comissão, ter o compromisso de acompanhar o encaminhamento dessas providências.

Eu tenho muito medo, Sr<sup>a</sup> Presidente, apesar de tudo ter sido ótimo, de a audiência ter sido boa, de o relatório ter sido muito bom, de o trabalho ter sido muito bom, de que as providências caíam no vazio. Ou seja, é preciso que daqui a um ou dois meses, logo no início do ano que vem, possamos, como Comissão de Assuntos Sociais, Senador Papaléo Paes, acompanhar esses assuntos para vermos que providências efetivamente foram tomadas, para que a comunidade saiba que veio ao Senado, falou sobre determinado assunto, e as coisas aconteceram. Elas têm que acontecer. O povo está cansado de ver situações em que falamos, foi tudo ótimo, mas depois não acontece nada.

Assim, temos que acompanhar esses assuntos para ver como é que os resultados propostos vão ser alcançados.

Obrigado.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Ana Júlia.

**A SR<sup>a</sup> ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT-PA) – Sr<sup>a</sup> Presidente, pelo fato de já estar na hora de começar a sessão extraordinária, eu queria fazer uma proposta, se possível. Solicitaria que pudéssemos inverter a pauta, a fim de que pudéssemos votar o projeto que diz res-

peito à questão dos arquitetos. Após isso, porque esse assunto já foi bastante discutido, já houve audiência pública, gostaria que suspendêssemos esta reunião para podermos participar da sessão da Casa, que já está iniciando.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Concordo com V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Ana Júlia; porém, esse projeto é terminativo na Comissão e precisa de **quorum** qualificado.

Assim, proponho suspendermos esta reunião após a votação de um requerimento. Logo após, se houver tempo, faríamos uma reunião extraordinária...

**A SR<sup>a</sup> ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT-PA) – Depois da Ordem do Dia?

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Depois da Ordem do Dia, exclusivamente para votar esse projeto.

**A SR<sup>a</sup> ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT-PA) – Certo.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Coloco em votação um requerimento de minha autoria.

“Nos termos do art. 90, incisos II, IX e XI, combinado com o art. 113 do Regimento Interno do Senado Federal, requero a realização de audiência pública conjunta com a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com a finalidade de ouvir a Sr<sup>a</sup> Cecília Souto??, Embaixadora do México, e a Dr<sup>a</sup> Mônica Corona, Diretora-Geral de Políticas Sociais do Ministério de Desenvolvimento do México, sobre experiência mexicana na área social; e o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Valmir Campelo, sobre o papel do TCU no controle das políticas sociais no Brasil.”

Esse requerimento foi subscrito por mim.

Devo esclarecer que esse requerimento visa trazer a Ministra da Ação Social do México junto com a Sr<sup>a</sup> Embaixadora para transmitir a esta Comissão a experiência mexicana na área social, que acredito seja uma experiência muito importante e que haverá de enriquecer os trabalhos desta Comissão.

Com a palavra, a Senadora Patrícia.

**A SR<sup>a</sup> PATRÍCIA SABOYA GOMES** (PPS-CE) – Sr<sup>a</sup> Presidente, gostaria de parabenizá-la por esse requerimento. Nós tivemos a oportunidade de estar com a Embaixadora do México, juntamente com a Senadora Ana Júlia, V. Ex<sup>a</sup> e a Senadora Ideli Salvatti. Acho que essa é uma grande oportunidade para tomarmos conhecimento da experiência daquele país. Em outra ocasião já tive oportunidade de conversar com a Embaixadora, eles têm uma experiência bastante positiva na área das políticas sociais, principalmente no acompanhamento das políticas sociais.

Então, gostaria apenas de parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por mais essa iniciativa na nossa Comissão.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como estão. (Pausa.)

**Item 4:**

O relator é o Senador Eduardo Azeredo. É o projeto de lei que altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, com vistas a estabelecer que o FAT financie estágio remunerado em empresas e universidades.

**A SR<sup>a</sup> ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT-PA) – Sr<sup>a</sup> Presidente, vou pedir vistas neste projeto para avaliar melhor.

Vou votar a favor daquele outro, Senador.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Vistas concedidas de acordo com o Regimento Interno da Comissão.

Agora há mais dois requerimentos, que são relativos ao Orçamento. Temos pressa para convidar, a pedido, o Ministro Gilberto Gil, que solicitou uma audiência pública aqui para falar sobre o Orçamento do Ministério da Cultura. Com a mesma finalidade, estamos requerendo a presença do Ministro Humberto Costa Lima, da Saúde, e do Ministro Patrus Ananias de Souza, todos para falar sobre o orçamento de suas pastas, antes que discutamos aqui as emendas de Comissão.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Não havendo nada mais a tratar, suspendemos esta reunião, esta audiência, para que possamos, após a Ordem do Dia, retomá-la com o cumprimento da pauta estabelecida para o dia de hoje.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – V. Ex<sup>a</sup> tem alguma idéia do andamento depois, no plenário? Começaria agora, daqui a pouco, certamente, a Ordem do Dia...

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Acredito que deva ir até o final da tarde mais ou menos, entre 4 e 5 horas.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – A expectativa ainda é de retornarmos como Comissão após a Ordem do Dia.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Como uma comissão, com uma pauta definida, que seria a de hoje, e a colocaríamos em votação.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Está bem, agradeço.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Agradeço aos Srs. Parlamentares a presença.

*(Levanta-se a reunião às 11h17min*

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

### Ata da Trigésima Quinta Reunião (Extraordinária) da Comissão de Assuntos Sociais da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura Realizada No Dia 23 De Novembro De 2004, Quarta-feira, Às 10:30 Horas.

Às onze horas e oito minutos, do dia vinte e três de novembro de dois mil e quatro, na Sala de reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, sob a presidência da Senhora Senadora **LÚCIA VÂNIA**, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais para a realização de Audiência Pública, com a finalidade de expor e discutir acerca das necessidades orçamentárias para 2005, de interesse daquele Ministério, Requerimento nº 33, de 2004 – CAS, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, presidente da Comissão, com a presença dos (as) Senadores (as) Ana Júlia Carepa, Ideli Salvatti, Fátima Cleide, Flávio Arns, Aelton Freitas, Delcídio Amaral, Sibá Machado, Mão Santa, Leomar Quintanilha, Maguito Vilela, Sérgio Cabral, Ramez Tebet, Papaléo Paes, Paulo Octávio, Eduardo Azeredo, Augusto Botelho, Juvência Da Fonseca, Patrícia Saboya Gomes, Tião Viana, Serys Silhessarenko, Garibaldi Alvez Filho, José Maranhão, Pedro Simon, Romero Jucá, Demóstenes Torres, Efraim Moraes, João Ribeiro, Sérgio Guerra. Registra-se a presença do Senhor Senador Eduardo Suplicy. O Senhor Senador Cristovam Buarque justifica a ausência. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. A Senhora Senadora Lúcia Vânia declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. É dado início à Audiência Pública com a presença do Senhor Ministro Patrus Ananias de Souza, Ministro de Desenvolvimento Social e Combate à Fome Ambiente. Após as explanações, fizeram o uso da palavra ao convidado, os Senhores Senadores EDUARDO SUPLICY, PATRÍCIA SABOYA GOMES, ANA JÚLIA CAREPA, IDELI SALVATTI, LÚCIA VÂNIA, AUGUSTO BOTELHO, SÉRGIO CABRAL, E PEDRO SIMON. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e dois minutos, lavrando eu, **Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**, Secretária da Comissão de Assuntos Sociais, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pela Senhora Senadora Lúcia Vânia, presidente em exercício e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Bom-dia a todos!

Declaro aberta a trigésima quinta reunião extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais da se-

gunda Sessão Legislativa ordinária da quinquagésima segunda Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Esta audiência pública tem por objetivo receber o Exmº Sr. Ministro Patrus Ananias, que, atendendo ao Requerimento nº 33, de 2004, da Comissão de Assuntos Sociais, vem expor as necessidades orçamentárias para 2005 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

O Ministro está de viagem marcada para às 13 horas, por isso peço aos Srs. Senadores que sejam breves nas perguntas para que todos tenham a oportunidade de fazer as suas perguntas e que a gente aproveite o máximo essa permanência do Ministro.

Portanto, a nossa reunião irá até às 12 horas e 45 minutos.

Sr. Ministro do Desenvolvimento Social, Patrus Ananias, quero manifestar a satisfação desta Comissão em recebê-lo e, desde já, agradecer por sua atenção ao nosso requerimento, convidando-o a expor as prioridades orçamentárias do seu Ministério para 2005.

O nosso objetivo, neste momento em que iniciamos a apresentação de emendas ao Orçamento da União, é justamente receber de V. Exª as prioridades deste Ministério. Com isso, os Parlamentares que integram esta Comissão poderão analisar com mais objetividade as propostas apresentadas, visando o encaminhamento de suas emendas.

Este debate ganha maior relevância justamente porque esta Comissão discute e vota projetos que dizem respeito principalmente à área social, que é, sem dúvida, fundamental para o nosso País. A população carente espera de todos nós que a representamos, tanto no Legislativo quanto no Executivo, que tomemos atitudes firmes e concretas, capazes de melhorar a sua condição de vida.

Gostaria de ressaltar que recebemos a publicação do Ministério do Desenvolvimento Social que apresenta sugestões de propostas de elaboração de emendas à lei orçamentária de 2005.

Vi, com satisfação, que programas como o PETI, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, o Sentinela, de combate a abuso e exploração de crianças e adolescentes, e o Agente Jovem, de proteção aos jovens em situação de risco, estão contemplados entre as prioridades. Espero que esses programas, assim como tanto outros desenvolvidos pelo Ministério do

Desenvolvimento Social e Combate à Fome tenham êxito em 2005.

Com a palavra o Exmº Sr. Ministro Patrus Ananias.

**O SR. MINISTRO** (Patrus Ananias) – Quero saudar a todos, desejando um bom dia. Quero saudar a Senadora Lúcia Vânia, autora do requerimento e Presidente da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal. Quero saudar aqui as Senadoras e Senadores, Ideli Salvatti, Ana Júlia, Sibá Machado, Flávio Arns, Ramez Tebet, Papaléo Paes, conterrâneo mineiro, Senador Eduardo Azeredo, demais Senadores presentes, Senador Tião Viana, Senador Juvêncio da Fonseca, Efraim Moraes, Senador Sérgio Guerra, demais Senadores, Assessores, quero agradecer o convite, lembrando que, nesse período em que estamos no Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome, no período de pouco mais de nove meses, é a segunda vez que venho a esta Comissão. E o faço com muita alegria, pela oportunidade de expor aqui as nossas prioridades orçamentárias para 2005 e também pelo apreço que tenho ao Congresso Nacional e ao Senado, em que os Srs. Senadores representam aqui os Estados e, portanto, o pacto federativo desta grande Pátria brasileira. Lembro, também, que exerço com muita honra o Ministério, mas sou também Deputado Federal eleito por Minas Gerais e tenho a clara compreensão do papel fundamental do Poder Legislativo no processo de consolidação das instituições democráticas no nosso País.

Como a Senadora Lúcia Vânia, nossa Presidente, já disse, nosso tempo está limitado em função do nosso compromisso de uma viagem. Por isso, seremos breves, até para garantir um pouco de tempo para conversarmos depois, de maneira bem objetiva.

Trabalhamos no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em 2004, com um orçamento de R\$13.2 bilhões. Mostrando os compromissos e as prioridades sociais do Governo do Presidente Lula, estamos aumentando em 20% o nosso orçamento para 2005, para R\$15.8 bilhões.

Temos, no nosso Ministério, dois programas prioritários, tanto do ponto de vista dos recursos como também do ponto de vista das pessoas e famílias atendidas. Temos o Programa Bolsa-Família, que, em 2004, até o final deste ano, estará atendendo a 6 milhões e 500 mil famílias, com orçamento de R\$5.720 bilhões e, como meta estabelecida pelo Presidente da República, portanto prioridade do nosso Governo. Em 2005 estaremos atendendo a 8 milhões e 700 mil famílias pobres. Estamos falando, portanto, de mais de 40 milhões de pessoas que serão atendidas pelo Bolsa-Família, que, como as Srªs e os Srs. Senadores e demais pessoas

presentes sabem, é um programa instituído pelo atual Governo unificando programas anteriores, remanescentes também do Governo passado, como o Bolsa-Família, o Bolsa-Escola, o Cartão-Alimentação e o Vale-Gás, nas condições estabelecidas pela lei.

Outro programa também de grande impacto social que temos são os Benefícios de Prestação Continuada. São benefícios pagos com base na Lei Orgânica de Assistência Social e com base também no Estatuto do Idoso, que é uma lei mais recente, votada aqui no Congresso Nacional no ano passado e sancionada pelo Presidente da República no mesmo ano. O BPC, em 2004, teve recursos para os idosos de R\$2 bilhões e 800 mil e terá, para 2005, recursos da ordem de R\$3.5 bilhões, atendendo a pessoas idosas pobres, com mais de 65 anos, com renda inferior a um quarto do salário. E o programa teve, em 2004, R\$5 bilhões em recursos para os portadores de deficiência. Em 2004, atendemos a um milhão e cem mil portadores de deficiência e 905 mil idosos, pagando o valor correspondente ao salário mínimo.

Se somarmos os 6 bilhões e 540 milhões, mais o total, R\$8,5 bilhões, nós teremos uma boa parcela do orçamento previsto. Dos R\$15,8 bilhões, na verdade, são R\$8 bilhões mais R\$6 bilhões, perfazendo, portanto, cerca de R\$14 bilhões. A maior parte dos recursos, portanto, vinculados aos BPC – Benefícios de Prestação Continuada, com base na LOAS e no Estatuto do Idoso – idosos e portadores de deficiência pobres, e no Bolsa-Família. Mas nós estamos mantendo e ampliando, além de estarmos com novos programas.

Eu vou dar uma notícia rápida sobre esses programas, alguns em fase de expansão e outros sendo integrados. No Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – o público-alvo são crianças e adolescentes de 5 a 16 anos em situação de risco e trabalhando em situações ilegais. Em 2004, retiramos desse trabalho precoce, muitas vezes em condições penosas e insalubres, condições escravas ou mesmo semi-escravas, 931 mil crianças e adolescentes. Para 2005, nós estaremos ampliando o atendimento para 1 milhão de crianças. Estamos trabalhando, também, a integração do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil com o Bolsa-Família, possibilitando, portanto, um número maior de crianças e adolescentes atendidos.

Nós temos um Programa que também está em fase de expansão, o Programa de Atendimento Integral às Famílias, implantando as chamadas Casas de Família, que, em 2004, está alcançando 901 casas de família. Em 2005, nós estaremos trabalhando com 1.200 casas de família. É um Programa novo que começou em 2003. O PETI, o Sentinela e o Agente Jovem são

programas que nós estamos mantendo e, no caso do PETI, ampliando e consolidando, mas efetivamente, foram implantados no Governo do Presidente Fernando Henrique. O Programa Casas de Família foi implantado no Governo do Presidente Lula. Trata-se de casas implantadas em comunidades pobres, onde nós trabalhamos com as famílias a problemática das famílias pobres, relacionadas com a questão da violência doméstica, abandono do lar, alcoolismo, prostituição infanto-juvenil, gravidez precoce. Buscamos com essas famílias alternativas de vida, de geração de trabalho e renda, possibilitando que elas tenham iniciativa.

Nós estamos mantendo o Programa Sentinela, procurando integrá-lo cada vez mais, também, no Casas de Família e no Programa do Bolsa-Família. O Programa Sentinela combate o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes. Atendemos a 24.000 crianças e adolescentes em 2004 e ampliaremos o atendimento para 28.000 crianças no próximo ano.

Estamos também implantando um Programa a partir de 2004, o chamado Economia Solidária em Desenvolvimento ou Inclusão Produtiva. Busca, como outras políticas de geração de trabalho e renda, as chamadas portas de saída para os nossos programas mais emergenciais, como é o caso do Bolsa-Família, estimulando iniciativas e formação de micro e pequenos empreendedores, discutindo com essas famílias alternativas econômicas, a partir das realidades locais e regionais, integrando-as com os arranjos produtivos locais, o desenvolvimento regional, o apoio ao cooperativismo, ao associativismo etc. Nós pretendemos trabalhar, em 2005, com dezoito mil famílias e recursos orçados em R\$28 milhões.

Essas são, em linhas gerais, as nossas políticas prioritárias no campo da assistência social e também da renda familiar: o Bolsa-Família, na renda de cidadania, a subvenção às casas de famílias; o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, o Sentinela, a Inclusão Produtiva. Faltou aqui o Agente Jovem, um Programa que também estamos ampliando. Em 2004, trabalhamos com 57 mil jovens e recursos orçados em R\$56,2 milhões e, em 2005, estamos dobrando esse número para 110 mil jovens. Esses jovens têm incidência nas famílias, com recursos de R\$69,9 milhões, portanto recursos básicos de R\$70 milhões.

Uma outra frente de trabalho nossa é a área mais diretamente voltada para as políticas de segurança alimentar, o direito humano à alimentação, as políticas mais diretamente voltadas para o combate à fome e à desnutrição. O nosso carro-chefe é o nosso Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, o chamado PAA, que está ligado ao Programa de Abastecimento Agroalimentar, cujo público-alvo são agricul-

tores familiares como pequenos proprietários rurais e comunidades assentadas pela reforma agrária.

Em 2004, nós compramos alimentos de 53,5 mil produtores com recursos de R\$180 milhões. Estamos expandindo esse programa para 98,4 mil pequenos produtores, inclusive o programa de leite no Nordeste, hoje em torno de 700 mil litros diários para crianças e idosos em situação de desnutrição, com recursos de R\$192 milhões.

Nós estamos também com uma política de implantação de restaurantes populares. Logo que assumimos o Ministério enviamos uma carta para todos os Prefeitos de cidades com mais de 100 mil habitantes, propondo a construção em parceria desses restaurantes populares, com recursos do Governo Federal. Tivemos o prazer de assinar o último com a cidade de Sobral, há poucos dias, Senadora Patrícia, com recursos e equipamentos do Governo Federal. Procuramos transformar também esses restaurantes em espaços de integração de outros equipamentos previstos também no nosso Orçamento – não vou entrar em detalhes aqui –, como bancos de alimentos. Nós temos também um programa mais vasto de educação alimentar, a implantação de hortas, lavouras e cozinhas comunitárias também nessa linha de geração de trabalho e renda. Temos um programa de construção de cisternas no semi-árido do Nordeste, inclusive fazendo parcerias – 35 mil unidades em 2004 e 50 mil unidades previstas para 2005, com recursos disponíveis de R\$77,4 milhões.

Em linhas gerais são esses os principais programas. É claro que poderíamos falar de vários outros que listamos aqui, mas, em síntese, são esses os programas de maior envergadura do nosso Ministério. Temos outros, inclusive na área de convênios, geração de trabalho, emprego e renda. Fizemos, recentemente, um convênio importante com a Pastoral da Criança, para um trabalho com comunidades pobres, em que trabalhamos as famílias atendidas pelo Bolsa-Família, pelo Ministério e as famílias atendidas pela Pastoral. Muitas vezes, há uma convergência no sentido, também, de buscarmos alternativas econômicas, possibilitando que essas famílias, comunidades, possam também caminhar com as suas próprias pernas, para se tornarem também agentes, sujeitos construtores da sua própria vida familiar, coletiva, etc.

Sem entrar em detalhes, fazendo uma síntese, já estou também abordando algumas das nossas prioridades orçamentárias para 2005, porque alguns Parlamentares, Senadores e Deputados, seja do ponto de vista de emendas individuais, seja de emendas de Comissões, têm discutido conosco qual seria uma melhor forma de maximizarmos esforços, criando sinergias, emendas que pudessem também potencializar

ações já desenvolvidas pelo Ministério, respeitando as prerrogativas dos Parlamentares, das Bancadas e das Comissões.

Essa síntese final é para fazer falar desse guia, que estamos também distribuindo aos Senadores e Deputados, que se chama Guia de Ações para Alocação de Recursos no Orçamento de 2005, que são as nossas prioridades.

Como são recursos basicamente vinculados, portanto o Bolsa-Família e os benefícios de prestação continuada, eles têm a sua dinâmica própria e não estariam mais diretamente vinculados a esses programas, a não ser por via indireta, em ações complementares: geração de trabalho e renda, inclusão produtiva, na linha da economia solidária, etc.

Os temas prioritários para trabalhar as emendas seria o atendimento à criança e ao adolescente em ações sócio-educativas de convivência, portanto dentro do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); o Programa Sentinela, combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes; no campo do abastecimento, a Agroalimentar, um programa que vai se consolidando, programa altamente exitoso; o Programa de Aquisição de Alimentos provenientes da Agricultura Familiar – PAA; a implantação de restaurantes populares e ligada a eles essa rede de bancos de alimentos, hortas, lavouras, cozinhas comunitárias; o Programa de Cisternas, a expansão do Programa de Cisternas, especialmente na região do semi-árido, no Nordeste brasileiro; e os recursos para implantação também do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tendo como referência também as casas de famílias. O ponto fundamental aqui seria a construção, a ampliação e a modernização dos centros de referência e assistência social, que chamamos casas de família dentro do nosso programa de atendimento integral às famílias.

Também ainda no campo da juventude, mais vinculado à área social do PETI, do Sentinela, há o Programa Agente Jovem, a proteção social à criança, ao adolescente e à juventude. E aqui lembro também que temos, além de recursos que estamos trabalhando na linha de parcerias com os Governos Estaduais, Municipais, Organizações Não-Governamentais, como no caso da Pastoral da Criança, da implementação de programas de geração de trabalho e renda, disponibilizamos também 15 milhões para projetos de trabalho com a juventude, não diretamente vinculado ao Agente Jovem, mas também para desenvolver programas especialmente na faixa de jovens entre 18 e 24 anos, que está hoje mais exposta à violência e menos assistida por essa rede de proteção social.

Também na linha da geração de trabalho e renda, como já disse aqui, a inclusão produtiva e o que chamamos de economia solidária em desenvolvimento, um programa que, inclusive, operamos em parceria com o Ministério do Trabalho na linha da economia solidária.

Outras informações, certamente, poderíamos prestar, mas prefiro, até em atenção às Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores presentes e à exigüidade do tempo, interromper aqui para que tenhamos um tempo para conversar um pouco. Em relação às dúvidas e aos pontos que não tenham ficado devidamente esclarecidos, poderemos esclarecê-los ao final. Essa será também uma oportunidade que quero ter de ouvir as opiniões e avaliações dos Senadores da República sobre o que apresentamos aqui.

No mais, muito obrigado a todos pela atenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Agradecemos ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Passamos à palavra ao primeiro inscrito, Senador Eduardo Suplicy. Como autora do Requerimento, cedi a palavra a S. Ex<sup>a</sup>, que tem de se ausentar em função de compromissos assumidos.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente, Senadora Lúcia Vânia.

Prezado Ministro Patrus Ananias de Sousa, em primeiro lugar, para análise, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> rePETIsse: para 2004, o Orçamento do Bolsa-Família passou de 5.720 bilhões para 6.540 bilhões de famílias e, para 2005, são 8,7 milhões de famílias e a cifra exata para 2005 seria qual?

**O SR. MINISTRO** (Patrus Ananias) – A cifra é de 6.540 bilhões. Nesses recursos, já estão incluídos os recursos da Saúde. É bom esclarecer que a meta do Bolsa-Família para 2005 – 8.700 milhões – foi estabelecida pelo Presidente Lula. O Programa Bolsa-Família é prioridade do Governo, do Presidente.

Sendo assim, está claro também que os recursos serão disponibilizados em função da meta estabelecida, pessoalmente, pelo Presidente e, portanto, pelo Governo.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Muito bem.

Prezado Ministro Patrus Ananias, como não observei, nas sugestões de acréscimos que esta Comissão de Assuntos Econômicos possa destinar ao próprio Bolsa-Família e por acreditar que se trata de um programa de grande prioridade, pergunto se V. Ex<sup>a</sup> vê, com bons olhos, que a CAE manifeste seu objetivo de apoiar, inclusive a expansão para antecipar as metas, uma vez que o Presidente Lula estabeleceu que, em

2006, serão 11.200 milhões, correspondendo, praticamente, ao universo das famílias com renda **per capita** até R\$100 por mês, que abrange as condições definidas na lei do Bolsa-Família. Ou seja, na medida em que o Congresso Nacional puder ajudar a acelerar a meta estabelecida para 2006, se pudermos antecipar já para 2005 parte daquilo que está previsto para 2006, mais rapidamente estaremos atendendo ao objetivo do Presidente.

Pergunto: se esta Comissão puder destinar parte das emendas para o Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome na área do Bolsa-Família, V. Ex<sup>a</sup> vê, com bons olhos, essa questão? Mas, quem sabe, se ele puder responder a essa pergunta, daí eu faria mais algumas considerações, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Concedo a palavra ao Ministro.

**O SR. MINISTRO** (Patrus Ananias) – Eu acho que, por uma questão de tempo, até mais para ouvir os Senadores também...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Posso completar minha reflexão?

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Complete, Senador.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Caro Ministro Patrus Ananias, quero fazer uma consideração com muita amizade e companheirismo, porque V. Ex<sup>a</sup> acompanhou o quanto avalei positivamente a designação que fez logo ao iniciar seu Ministério, quando convidou a Secretária-Executiva Ana Maria Medeiros Fonseca, que, inclusive, como Secretária-Executiva do Bolsa-Família, pouco depois de outubro de 2003, esteve nesta Comissão falando a respeito do programa.

Recordando um pouco, a Sr<sup>a</sup> Ana Maria Medeiros Fonseca é considerada, no meio acadêmico, uma das pessoas de maior acúmulo de conhecimentos sobre a área dos programas de transferência de renda, consubstanciada, por exemplo, na tese que fez sobre a família, Renda Mínima, para a Universidade de São Paulo no ano 2000. Participou da elaboração do programa da Prefeita Marta Suplicy e, por causa disso, foi considerada convidada para ser a coordenadora do Programa de Renda Mínima Associado à Educação, junto ao Secretário Márcio Pochmann, da Prefeitura Municipal, da Prefeita Marta Suplicy.

Em dezembro de 2002, convidada que foi pelo então coordenador do programa de transição, Antonio Palocci, foi ela a responsável pelo diagnóstico da racionalização e unificação de quatro programas – o Bolsa Alimentação, o Bolsa-Escola, o Auxílio-Gás e o Cartão-Alimentação. Muito em função desse acúmulo de conhecimentos, em outubro de 2003, o Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva houve por bem convidá-la para ser a Secretária-Executiva do Bolsa-Família. Quando o Presidente Lula resolveu unificar as duas Secretarias, que tinham nível de Ministério, do economista José Graziano da Silva e da Ministra da Área Social – o primeiro do Combate à Fome e a Ministra Benedita da Silva da Ação Social -, convidou V. Ex<sup>a</sup> para estar à frente desse importantíssimo Ministério e V. Ex<sup>a</sup> considerou importante designar Ana Fonseca para colaborar.

Quero só transmitir uma coisa, assim, com muito companheirismo: que possa V. Ex<sup>a</sup>, Ministro Patrus Ananias, encontrar uma pessoa que possa se dedicar tanto a esse programa, que é o de maior prioridade do Presidente Lula, para atender aos objetivos de seu Ministério, uma pessoa que se dedique com tanto amor à causa quanto Ana Fonseca estava-se dedicando. Não conheço todas as razões que porventura tenham levado V. Ex<sup>a</sup> a não ter toda a harmonia que seria desejável. Considero tanto V. Ex<sup>a</sup> quanto Ana Fonseca pessoas de extraordinário valor e torço por V. Ex<sup>a</sup>, para que dê certo.

Quero até agradecer porque, ainda na última semana, V. Ex<sup>a</sup> recebeu o Diretor da Organização Internacional do Trabalho, Armando Pereira, no Brasil, bem como o economista H. Stein, que é o Diretor da área de Seguridade Social, da OIT, e que apresentaram a V. Ex<sup>a</sup> o relatório sobre seguridade econômica para um mundo melhor, da Organização Internacional do Trabalho.

Pude notar que, exatamente no capítulo conclusivo deste relatório, que fala sobre os programas de transferência de renda no mundo inteiro, nos mais diversos países, há um destaque especial para o Brasil, para o Programa Bolsa-Família, para o fato de o Brasil ter, inclusive, aprovado uma lei para instituir gradualmente a renda básica da cidadania como algo que deve estar no horizonte de médio e longo prazo, sobretudo do Ministério de V. Ex<sup>a</sup>.

Então, quero transmitir o quanto desejo que este programa venha a dar certo. Inclusive se puder esta Comissão dar um estímulo, somando mais verbas para que seja antecipada a meta, então, essa é razão daquela minha primeira pergunta.

No mais, Ministro, estou torcendo para que as coisas caminhem bem.

Obrigado.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Para agilizar os trabalhos, vamos ouvir três Senadores e, posteriormente, vamos passar a palavra ao Ministro.

Com a palavra a Senadora Patrícia Saboya Gomes.

**A SR<sup>a</sup> PATRÍCIA SABOYA GOMES** (PPS – CE) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Ministro Patrus Ananias, antes de

mais nada, parabeno V. Ex<sup>a</sup> e dou-lhe boas-vindas à nossa Comissão, tendo em vista a importância do requerimento da Senadora Lucia Vânia, e tratar de duas questões que dizem respeito exatamente à área em que tenho buscado atuar durante esses primeiros anos no nosso mandato. Como representante da Frente Parlamentar pelos Direitos das Crianças e Adolescentes, presidindo uma CPI que investigou redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no nosso País, e vendo a situação tão difícil em que se encontram milhares e milhares de crianças no nosso País. Sei que V. Ex<sup>a</sup> tem a sensibilidade para isso, compreende, já tive diversas vezes a oportunidade de tratar, de conversar com V. Ex<sup>a</sup> sobre esses assuntos que maltratam e colocam à margem da nossa sociedade milhões de crianças, meninos e meninas. E participei desta CPI, durante mais de um ano de trabalho, ao lado da Senadora Lúcia Vânia, ao lado de tantos outros Parlamentares vendo a situação real. E vejo que a prioridade de V. Ex<sup>a</sup> também é a questão da criança e do adolescente. Espero que esta Comissão possa realmente acolher uma idéia que temos que é de apresentar uma emenda ao Projeto Sentinela.

Pelos estudos que realizamos, inclusive com técnicos do seu Ministério, hoje são atendidas 17.870 crianças em 315 Municípios. Esse valor, pelo que nos repassaram, é de R\$26 milhões. E a proposta que estamos oferecendo à Comissão de Assuntos Sociais é a de, além das 17 mil crianças atendidas hoje, atender a mais 36 mil crianças e mais 450 Municípios, que daria um total de mais R\$52 milhões. Essa é a demanda, inclusive, do próprio Ministério.

Também estive, semana passada, com o Ministro Nilmário Miranda, que está fazendo um levantamento, através do seu Ministério, sobre a situação de violência sexual contra crianças e adolescentes no nosso País. S. Ex<sup>a</sup> já tem praticamente um levantamento de mais de mil Municípios, quer dizer, isso ainda seria muito pouco em relação à demanda que existe no País de crianças que hoje são vítimas. Vimos isso de forma muito objetiva e concreta durante esse ano de trabalho da CPMI em cidades pequenas, cidades médias, cidades grandes, cidades mais ricas, cidades mais pobres, mas esse é um fenômeno que infelizmente tem manchado o nosso País e tem colocado tantas e tantas crianças à margem da sociedade. A violência sexual é uma das piores formas de maus-tratos e de violência aos direitos humanos, e é preciso resgatar uma dívida que o País, a sociedade, nós e o Congresso temos, e os governantes também, em relação a essas crianças.

Portanto, essa é uma emenda que queremos apresentar e queremos pedir, fazer um apelo a esta Comissão na discussão desse tema tão importante.

Sei que a Senadora Lúcia Vânia – e já tive a oportunidade de conversar com S. Ex<sup>a</sup> –, também tem todo o interesse neste relevante tema, porque é uma pessoa que milita na área da infância e da juventude.

Portanto, queria comunicar-lhe que, com isso, poderemos atender 765 municípios e 53.870 crianças, o que representa um avanço importante no enfrentamento e no combate à violência sexual contra crianças e adolescentes no nosso País.

Quanto ao PETI, a Senadora Lúcia Vânia tem sempre batido nessa tecla, ressaltando a preocupação que tem com o número ainda pequeno de crianças que são atendidas pelo programa. S. Ex<sup>a</sup> falou também sobre um levantamento feito no País que constatou que mais ou menos três milhões de crianças e adolescentes, entre 5 e 15 anos de idade, trabalham atualmente. Hoje o PETI atende, de acordo com dados do Ministério que recebi, a 930 mil crianças. Esse número significa mais ou menos 27% do total de crianças que ainda trabalham em nosso País. A proposta do Governo seria atender a um milhão de crianças, ou seja, apenas 70.000 crianças a mais, perfazendo 33% do total.

A Senadora Lúcia Vânia e eu apresentamos uma emenda, discutida com diversas entidades do movimento social, visando atender, no ano que vem, a pelo menos 1,3 milhão de crianças, perfazendo um total de 43%, ou seja, incluindo R\$200 milhões no Orçamento para que possamos atingir esse total. Evidentemente, gostaríamos de ser ainda mais ousados, de poder imediatamente apagar essa chaga, essa doença que escraviza, maltrata, expõe e humilha tantas crianças e adolescentes em nosso País.

Penso que é hora de dar essa volta por cima, de mostrar a vontade que temos de provar, como assegura a Constituição, que criança é prioridade. Tenho certeza de que o Presidente Lula tem essa sensibilidade, porque conhece a realidade dura, triste e cruel do nordestino que, como tantos outros, sai do Nordeste em busca da possibilidade de uma vida melhor – isso faz parte da história de Sua Excelência. Espero que essa sua sensibilidade se transforme em realidade e que o Congresso esteja atento para a luta que todos travamos aqui e na sociedade, andando por todos os lugares do Brasil, tentando resgatar e pagar essa dívida que temos com tantas crianças e tantos adolescentes no nosso País.

Na verdade, não espero que V. Ex<sup>a</sup> faça um questionamento, mas um comentário a respeito dessa proposta que queremos debater na Comissão de Assuntos Sociais.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa.

**A SR<sup>a</sup> ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Senadora Lúcia Vânia, poderia passar para outra pessoa?

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

**A SR<sup>a</sup> IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr<sup>a</sup> Presidente, cumprimento o Ministro Patrus Ananias e ressalto que é muito importante a presença de S. Ex<sup>a</sup> nesta Comissão no dia de hoje, trazendo informações a respeito da aplicação orçamentária e do que está desenhado para o próximo ano.

Tivemos a oportunidade, há poucos dias, de participar de um programa transmitido pela **TV Senado** em que eu e uma das pessoas do Ministério a Márcia Lopes, tivemos a oportunidade de, durante quase meia hora, debater a importância dos programas sociais, principalmente dos programas de transferência de renda, que estão tendo um volume de recursos e uma...

**O SR. (ORADOR NÃO IDENTIFICADO)** – Pedir a bênção...

**A SR<sup>a</sup> IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Tem que pedir a bênção, Senador Pedro Simon. Diria que este é um encontro eclesialístico.

**O SR. (ORADOR NÃO IDENTIFICADO)** – Encontro franciscano.

**A SR<sup>a</sup> IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sabemos que a dedicação às questões teológicas aproxima o Ministro Patrus Ananias e o Senador Pedro Simon. Aproveito para dizer ao Ministro que...

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Está aberto.

**A SR<sup>a</sup> IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – A irmandade franciscana me acolhe, não é?

Ministro, nesse programa, ficou muito claro todo o volume e a ampliação dos recursos destinados. Considero de fundamental importância nesta audiência podermos travar um debate que paira na sociedade, porque os programas de transferência de renda se diferenciam quando adequadamente monitorados e integrados com outras ações, como é a meta, o objetivo e a prática do Ministério, porque deixam de ser assistenciais para serem promotores da cidadania, e não só isso.

Já tive oportunidade de me reportar a um estudo aprofundado sobre o desenvolvimento da economia local feito pelo Secretário da Prefeita Marta Suplicy, atinente à geração de emprego e renda, no qual os programas de transferência de renda são aplicados de forma integrada a outras ações de capacitação, formação profissional e educacional, e geração de alternativas de cooperativas de produção. Ou seja, os programas de transferência de renda efetivamente deixam de ser meramente assistenciais para serem

programas de promoção da cidadania e do desenvolvimento econômico local.

Estudos demonstram que a ampla maioria dos Municípios brasileiros depende fundamentalmente dos programas de transferência e de renda, que se dão mediante a aposentadoria rural dos trabalhadores rurais. Hoje, há um número significativo de Municípios brasileiros – aproximadamente  $\frac{1}{4}$  –, cuja maior arrecadação não é a transferência do Fundo de Participação dos Municípios, não são as transferências constitucionais; são exatamente os programas de transferência de renda, que ocorrem por meio da aposentadoria rural, pensões e programas que o Ministério vem desenvolvendo.

Então, registro todas essas questões. Como estamos trabalhando para a execução do Orçamento neste ano e em face das perspectivas que temos dos programas de transferência de renda para o próximo ano, falamos em desenvolvimento sustentável; falamos em dar condições para que, em todos os cantos deste País, tenhamos a aplicação por meio dos programas de transferência de renda na consolidação da retomada do crescimento que o Brasil vem acompanhando. Isso gera, inclusive, grandes oportunidades de emprego.

Portanto, Sr. Ministro, saúdo V. Ex<sup>a</sup>. Este debate é o que chamo de debate da hora, até porque, como disse no programa do qual participei ao lado da Sr<sup>a</sup>. Márcia Lopes, reafirmo que as críticas devem sempre ter o objetivo de aprimorar a fiscalização que precisamos fazer. Trata-se de um programa federal, administrado e fiscalizado localmente. Portanto, o aperfeiçoamento da fiscalização se dá no local, na interação que o Ministério precisa ter com as prefeituras, com a sociedade civil organizada no local, no Município, para fazer a fiscalização. Que, em nenhum momento, as críticas – cujo objetivo central deve ser aprimorar o projeto, o programa e a fiscalização – acabem transformando-se, na realidade, em algo que percebemos, sentimos no ar, que é, no fundo, no fundo, uma crítica ao fato de se destinarem recursos, cada vez em volume maior e para uma amplitude maior, a pessoas que necessitam ter a cidadania resgatada.

Então, que a crítica tenha o sentido e o objetivo de aprimorar, e não o sentido de detonar e destruir o programa, como um viés ideológico muito claro que eu traduziria em uma pequena frase extremamente sutil e que aparece: é muito dinheiro para pobre! Isso, às vezes, passa de forma muito clara em várias intervenções e “críticas” que não têm o objetivo de aperfeiçoar o programa e todo esse projeto de transferência de manutenção e de desenvolvimento sustentável em todo o nosso País.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Com a palavra o Sr. Ministro Patrus Ananias.

**O SR. MINISTRO** (Patrus Ananias) – Primeiramente, agradeço as ponderações do Senador Eduardo Suplicy e as referências afetuosas a mim feitas.

Quero dizer-lhe que as emendas relativas ao Bolsa-Família serão muito bem-vindas porque queremos avançar o mais que pudermos. A propósito, gostaria de fazer um esclarecimento sobre o Bolsa-Família: queremos muito fazer as integrações – darei mais detalhes sobre o tema depois, após a colocação da Senadora Patrícia Saboya Gomes, que falará sobre a questão da família. Temos em nosso Ministério o Bolsa-Família; o Programa de Atendimento Integral às Famílias implantando casas de família; o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar; o BPC cuidando de pessoas idosas e deficientes pobres em comunidades carentes e, na mesma linha, o PETI e o Sentinela. Um dos temas unificadores e, ao mesmo tempo, irradiadores do nosso Ministério é o tema das famílias, dos núcleos, das comunidades familiares.

Também nessa linha de integração, trabalhamos com a possibilidade de integrar, cada vez mais, o Bolsa-Família com o PETI. Com isso, poderíamos, se as coisas caminharem bem – e estamos nos empenhando muito para que isso aconteça –, trazer para o Bolsa-Família as famílias do PETI, ficando os recursos para a extensão de jornada, o que possibilitaria uma expansão bem significativa do PETI – pode ser que isso ocorra em 2006. Não é nenhuma promessa, mas um desejo, um compromisso e uma busca em parceria com pessoas como a senhora e tantos outros que têm esse compromisso.

Pensamos também, Senador Eduardo Suplicy, nessa hipótese de obter recursos que ajudem o Bolsa-Família, cada vez mais, a se calçar, a ser um espaço efetivo de apoio para os que a recebem, porque um desafio que temos hoje no Brasil é impedir a desconstituição das famílias pobres, é manter os núcleos familiares, ainda que diferenciados. É importante que a criança tenha uma referência afetiva, e a família é formadora de valores morais, de solidariedade, de convivência, de respeito, de disciplina etc. É por isto, inclusive, que não o colocamos como prioridade: por ser um programa que tem as suas metas estabelecidas. Todos os recursos que possibilitem a consolidação, o aperfeiçoamento e a ampliação do Bolsa-Família serão muito bem-vindos.

O segundo ponto, Senador Eduardo Suplicy: quero dizer que também partilho de sua opinião com relação à Professora Ana Fonseca, de quem me tornei amigo. Começamos a trabalhar juntos em função do projeto e passei a ter por ela um respeito e uma

admiração enormes, tanto pela dimensão acadêmica, de reflexão e de produção teórica como também pela capacidade operacional, pelo trabalho notável que fez, sobretudo na fase de implantação do Bolsa-Família. Penso, todavia, que as relações de confiança no campo político exigem um nível de lealdade e discrição. Em nome da nossa boa amizade, em nome dessa relação de confiança, penso que minhas observações devem ficar por aqui – em nome dessa lealdade, dessa discrição e dessa amizade que transcende circunstâncias e situações políticas.

Registre também uma expressão que sei que foi dita com sinceridade: “Torço para que dê certo”. Quero dizer ao Senador Eduardo Suplicy – S. Ex.<sup>a</sup> sabe e partilha disso, não vai aqui nenhuma polêmica – que está dando certo. Está dando certo. Ou seja, o Ministério existe há pouco mais de nove meses, o que é um tempo simbólico na vida humana, e estamos fechando esse período cumprindo as metas orçamentárias e as prioridades estabelecidas pelo Presidente da República. Estamos chegando ao final do ano cumprindo as metas do Bolsa Família e, ao mesmo tempo, aperfeiçoando o programa. Estamos cumprindo as metas estabelecidas também em outras áreas sociais, como a implantação das casas da família e programas na área de segurança alimentar e de aquisição de alimentos da agricultura familiar. É claro que existem desafios, e temos consciência das falhas e distorções, até porque a prática da autocritica é fundamental, sobretudo para quem vem de uma formação cristã, em que o exame de consciência se coloca como permanente. Daí a importância também, como disse a Senadora Ideli Salvatti, das críticas positivas, construtivas. Mas a avaliação que temos do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva na área social e do Ministério é positiva, e se manifesta em números, em dados concretos, como apresentamos aqui, ainda que de forma sucinta, resumida, na fase inicial da exposição.

Com relação às ponderações da Senadora Patrícia Saboya Gomes, gostaria, em primeiro lugar, de parabenizá-la – assim como parabenizo o Senador Eduardo Suplicy pelo notável trabalho realizado na área da renda mínima – pela atuação, entre outras áreas, na da prevenção e do combate à exploração sexual, o notável trabalho realizado pela Comissão Parlamentar de Inquérito. Estendo a homenagem à Deputada Maria do Rosário. Na verdade, Senadora, de forma clara e leal, todos nós que exercemos função pública – além de Ministro, tive a experiência de ter sido Prefeito de Belo Horizonte, e aqui estão presentes personalidades que foram governadores, como o Senador Pedro Simon e tantos outros – vivemos uma angústia construtiva, possibilitadora. De um lado, os recursos são escassos,

não caem do céu, não brotam da terra. E, de outro, as carências são praticamente ilimitadas. Principalmente no contexto de um país como o nosso, que acumulou, ao longo da História, uma dívida social brutal, que nos envergonha, mas também nos desafia, nos coloca de pé a fim de resgatar e deixar às gerações futuras um país mais adequado aos valores que formam nossa tradição e nossa história.

É claro que gostaríamos de dispor de mais recursos para o Sentinela, que é uma das prioridades, como também o PETI, buscando inclusive a integração do PETI com o Bolsa-Família a fim de potencializar o programa. A parte das famílias ficaria com o Bolsa-Família e o pagamento da extensão da jornada. Assim, o Sentinela continua sendo uma de nossas prioridades. De acordo com os dados que V. Ex.<sup>a</sup> apresentou, existem, de fato, 17 mil atendidos, mas a meta, até o final do ano, é atender 24 mil. E para 2005, 28 mil. Já listamos também, Senadora, para facilitar o trabalho, 150 Municípios, a partir de um estudo em que os problemas se colocam com maior gravidade. A prioridade do programa é inquestionável.

Mas gostaria de fazer uma reflexão no sentido de que trabalhamos também a questão da prevenção e do combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, além do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, o PETI, que é um programa em si muito importante, que pretendemos manter, ampliar e consolidar, sem dúvida, mas penso que devemos, cada vez mais, buscar uma política de integração das políticas sociais, na linha do distinguir para unir. É claro que as políticas têm suas especificidades, suas características, mas temos também que buscar uma transversalidade, ações integradas, intersetoriais e complementares.

Nesse sentido, o conjunto das nossas políticas – um programa da extensão do Bolsa-Família, a implantação das casas de família, por meio do PAIF, políticas de geração de trabalho e renda, na linha de parcerias, da inclusão produtiva, da economia solidária – também conformam um trabalho que fortalece o núcleo familiar e que, na raiz, na essência, está confrontando também o problema da exploração e da violência sexual, que sabemos que tem duas motivações, duas linhas graves: uma é a econômica, que estamos procurando confrontar também com a retomada do crescimento, com políticas sociais vigorosas, universais, como o Bolsa-Família; e a outra está mais no campo da distorção mesmo, que incide na privacidade da família, o que implica também o abuso, etc.

A Senadora Ideli Salvatti aborda questões que também considero muito relevantes – além das referências, que agradeço –, expõe pontos da maior relevância. Estamos realizando pesquisas e já temos algumas

amostragens. Estamos fazendo uma pesquisa mais ampla para mostrar efetivamente a incidência dos nossos programas sociais, especialmente do Bolsa Família, no crescimento das economias locais e regionais. O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome está colocando nas mãos de pessoas de famílias pobres algo em torno de R\$15 bilhões. Não estou me referindo a recursos da Saúde, da Previdência Social, do Trabalho, mas a recursos do nosso Ministério. São R\$15 bilhões! É claro que essas famílias estão consumindo, comprando alimentos, roupas, calçados, medicamentos, bens e serviços básicos. Isso efetivamente está causando um impacto, e estamos buscando, como eu disse, cada vez mais essa integração com as economias locais, o desenvolvimento regional. Esse é um ponto.

E esse dado que a Senadora Ideli nos traz é fundamental. Segundo os dados que tenho aqui – não vou lê-los detalhadamente –, em muitos Municípios realmente, os benefícios do Ministério de prestação continuada somados ao Bolsa Família têm uma incidência enorme. Em alguns casos, transcendem mesmo o Fundo de Participação dos Municípios, o ICMS e outros repasses, estimulando efetivamente a economia local, o desenvolvimento regional.

Outro ponto também da maior relevância que a Senadora nos traz é essa questão de articularmos no Brasil o desenvolvimento econômico com o desenvolvimento social. A morte de um economista tão notável como Celso Furtado, por exemplo, nos repõe a essa questão.

Respeitamos a opinião de todos, mas ainda há pessoas que acreditam na metáfora do bolo: fazer crescer o bolo para depois distribuí-lo. Há pessoas que ainda acreditam que o desenvolvimento econômico por si só produz uma sociedade mais justa. E a história recente do Brasil mostra que não. O Brasil, ao longo do Século XX, foi um dos países que mais cresceram no mundo, senão o que mais cresceu, sobretudo entre 1930 e 1980. A avaliação que muitos de nós temos – economistas, historiadores, estudiosos de políticas públicas, sociais e outros – é de que não garantimos sustentabilidade ao nosso crescimento econômico, não distribuímos renda. E o desenvolvimento social, as políticas de distribuição de renda que promovem efetivamente a justiça social e que asseguram o direito à vida, à dignidade humana, além da sua dimensão ética, moral, tem também uma dimensão prática, econômica, garante a sustentabilidade do crescimento porque cria mercado interno, além de formar cidadãos também consumidores. E aí, sim, temos, como tão bem disse a Senadora, o chamado virtuoso da economia, porque é a economia a serviço da coletividade, da

vida. É o desenvolvimento econômico articulado com desenvolvimento social, cultural e também no campo dos valores, o desenvolvimento ético, espiritual da emancipação plena das pessoas, das famílias e das comunidades.

E efetivamente há a mesmo a discussão sobre os recursos. Há aqueles que fazem questionamentos ao Bolsa-família e a outros programas sociais do nosso Ministério, do nosso Governo de uma maneira muito positiva, e acolhemos com humildade as críticas, os questionamentos, mas há uma disputa também pelos fundos públicos, aquela idéia de que o crescimento econômico por si só resolve. Então há uma concepção que se traduz mesmo em palavras, quando é na área social são gastos, quando é na área econômico, é investimento. Entendemos também que não há maior investimento do que aquele feito na pessoa humana que possibilite uma vida digna.

Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr<sup>a</sup> Presidente, posso falar durante 30 segundos para fazer uma observação?

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes) – Pois não.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Quero transmitir, Ministro Patrus Ananias, que quando disse que espero que dê quis dizer que quero que dê certo até a perspectiva comum nossa, do Presidente Lula sim. Tenho acompanhado de perto e sei como V. Ex<sup>a</sup> está conseguindo atingir as metas traçadas pelo Presidente. Mas notou V. Ex<sup>a</sup> que quero vá mais além. Quero que o Presidente consiga, com o apoio de V. Ex<sup>a</sup> e todos os esforços, antecipar as metas.

Estou de pleno acordo quando algumas pessoas dizem que o importante é gerar emprego e não transferir renda. É necessário ter a compreensão daquilo que V. Ex<sup>a</sup> está falando. Um programa de transferência de renda bem elaborado, bem feito que já tem a abrangência do Bolsa-família e vai ter ainda mais até 2006 é um fator gerador de renda e emprego, atendendo inclusive os objetivos traçados tão bem pelo economista Celso Furtado.

Há poucos dias o Governador Wellington Dias me disse que até 2002 Teresina tinha 80% da arrecadação do ICMS, agora, graças à expansão de programas como o Bolsa-Família, Teresina tem algo como 60% de arrecadação do ICMS no Estado.

Agradeço na medida em que V. Ex<sup>a</sup> puder nos trazer os dados dessas pesquisas que estão a demonstrar como esses programas de expansão do Bolsa-Família estão tendo um efeito significativo sobre o aumento do nível do emprego e renda na economia brasileira. Portanto, esse é o sentido da minha palavra.

Tenho um compromisso, infelizmente vou precisar sair porque o Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães já chegou ao meu gabinete para uma reunião de trabalho.

Muito obrigado.

**A SRª PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes) – Obrigada, Senador.

Com a palavra a Presidente da Comissão Senadora Lúcia Vânia.

**A SRª LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Srª Presidente, Sr. Ministro, em primeiro lugar gostaria de cumprimentá-lo pela prioridade estabelecida pelo seu Ministério, conforme foi aqui dito por V. Exª.

Os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil e o Sentinela são, sem dúvida, muito importantes, principalmente em se tratando de programas que vêm reforçar todo um trabalho aqui feito pela Senadora Patrícia, sob a sua Presidência e Relatoria da Deputada Rosário, S. Exªs puderam fazer um trabalho muito importante, mostrando as dificuldades das nossas crianças, principalmente relativas à questão do abuso sexual e do trabalho infantil. Esse trabalho, tivemos o prazer de apresentá-lo através da Senadora Patrícia Saboya, em Roma, na 1ª Conferência Mundial das Mulheres Parlamentares.

Ao expor esse programa, a Senadora pôde mostrar a preocupação do Brasil relativo a esse gravíssimo problema, que não é apenas nosso, mas do mundo inteiro. Isso, sem dúvida nenhuma, rendeu a ela uma participação como coordenadora da próxima conferência mundial exatamente por ter apresentado um trabalho sério, em que ela levantava todas as questões das nossas crianças e adolescentes, o abuso, a humilhação, os maus-tratos. Ao mesmo tempo, apresentava, naquela ocasião, uma série de modificações no nosso Código Penal, no Estatuto da Criança e do Adolescente visando suprir lacunas que a lei não ampara e permite a impunidade.

O Programa Sentinela, que é importantíssimo para dar cobertura à criança que foi vitimada e principalmente apoiar os órgãos competentes no sentido de punir os agressores, merece, sem dúvida, todo destaque desse Ministério. Em relação ao trabalho infantil, preocupa-me um pouco quando V. Exª coloca aqui a unificação, ou pelo menos a junção dele com o Bolsa-Família.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil tem um foco determinado, visando apoiar criança vítima de trabalho degradante, penoso, que seja prejudicial à saúde. Esse Programa foi concebido no sentido de permitir o acesso, a permanência e o sucesso da criança na escola, principalmente dessa criança que não

teve oportunidade de sair deste trabalho, tem a família inteiramente desagregada.

O que pudemos sempre constatar com as experiências que tivemos no passado é que este projeto não tem a sua centralidade na bolsa. A sua centralidade é na educação. Pessoalmente, faço um reparo à própria Bolsa-Escola que ajudou a colocar a criança na escola, embora acredito que o Fundef foi um pouco obscurecido com a Bolsa-Escola porque o avanço do Fundef não foi medido e sempre se dá à Bolsa-Escola o valor de ter permitido o acesso da criança à escola. Na minha visão, ela ajudou, mas muito mais ajudou o Fundef, porque estabeleceu um **per capita** que permitiu aos Prefeitos a possibilidade de colocar a criança na escola.

Quando faço reparo à Bolsa-Escola, eu o faço porque hoje ela tem um histórico, cuja validade e importância já se podem medir. Pelo que pude constatar, no meu Estado, por exemplo, onde temos pesquisa a respeito, que ela conseguiu o acesso da criança na escola, mas não conseguiu interferir na evasão escolar e muito menos no sucesso, mesmo porque esse está muito mais atrelado à qualidade do ensino.

Tenho, então, muito receio, pois o PETI tem a centralidade na educação. Sempre dizemos que a bolsa é uma condição para retirar a criança daquele estado degradante, mas o centro do PETI está na educação, está na jornada ampliada; visa, principalmente, o reforço escolar e dar a oportunidade à criança de desenvolver as suas habilidades.

Posso afirmar com certeza, embora o Projeto tenha alguns ajustes a serem feitos, trata-se de um programa de sucesso, que realmente colocou as crianças na escola. O que é também importante – e há uma discussão – para esses que acreditam que a Bolsa-Escola tinha que estar na educação. Nunca achei que ela tivesse que estar na educação, mesmo porque o PETI está na área social. Eu creio que é importante por isso, porque a área social vai nos grotões e busca aquelas crianças que não têm realmente acesso nenhum, mas pede e exige as condicionalidades, independentemente do programa estar na educação.

Exigir a condicionalidade não quer dizer que o programa tenha que estar naquele Ministério. Penso que depende do formato do próprio programa. Portanto, quero deixar aqui, Ministro, a minha preocupação em relação a essa fusão do PETI com a bolsa-família e quero dizer que tirar a condicionalidade e a centralidade do PETI na educação não apenas ao acesso, mas na permanência e no sucesso da criança na escola, é extremamente temerário.

Posso afirmar a V. Exª que, no meu Estado, temos 50 mil crianças no PETI. Há poucos dias, o **Globo**

**Repórter** focou a cidade de Formosa, o senhor pode fazer uma visita **in loco**, é aqui perto, onde não existe uma só criança no trabalho e não existe uma só criança na rua. É um programa de inteiro sucesso. Isso está implantado em 246 Municípios do Estado.

Portanto, peço a V. Ex<sup>a</sup> que, ao pensar nessa fusão, leve em conta esse sucesso que temos tido com esse programa no meu Estado. Tive oportunidade de implantá-lo nas carvoarias do Mato Grosso do Sul, nos canaviais de Pernambuco, no sisal da Bahia, enfim, em vários outros lugares que tivemos inteiro sucesso.

Deixo aqui a minha sugestão e, mais uma vez, os meus agradecimentos por V. Ex<sup>a</sup> aceitar o nosso convite e estar aqui discutindo as prioridades do ano de 2005. Faço uma sugestão para que V. Ex<sup>a</sup> coloque aqui as medidas que foram tomadas no sentido de melhorar as condicionalidades dos programas e a fiscalização, que me parecem já foram tomadas por V. Ex<sup>a</sup>.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes) – Obrigada, Senadora Lúcia Vânia.

Com a palavra, a Senadora Ana Júlia e, em seguida, o Senador Augusto Botelho.

**A SR<sup>a</sup> ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Restabelecida já a voz, quero, Ministro, primeiro, saudar a sua presença aqui, na Comissão de Assuntos Sociais, trazendo-nos informações, ajudando-nos, inclusive, no momento em que estamos discutindo e vamos votar que tipo de emendas faremos nas Comissões. Creio que temos várias propostas que podem contribuir com o Ministério da Assistência Social.

Hoje, temos uma visão – e a Senadora Ideli já apresentou – sobre a assistência social que não é mais aquela visão que já está ultrapassada de assistência social apenas como assistencialismo. A assistência social tem que, na verdade, ter todo um investimento numa cadeia produtiva, que vai desde a assistência social no momento da necessidade mais urgente, mais emergencial que existe das famílias carentes, até o momento em que essas famílias possam ter sua sustentabilidade, possam ter sua dignidade resgatada.

Em função disso, quero dizer, Ministro, que estou fazendo emendas em alguns programas, para apresentar à Comissão, e a Comissão obviamente avaliará essa possibilidade.

Uma das emendas é em relação ao restaurante popular; uma emenda em relação a esse programa novo, que achei extremamente interessante, que é o PAA, porque acredito que assim estamos investindo na cadeia produtiva. Estamos ajudando com o Bolsa-Família, mas estamos investindo na compra de produtos da agricultura familiar. Não tem nada mais importante – e talvez a geração de emprego mais barata que existe – do que o investimento na agricultura familiar. Fazer

reforma agrária, investir na agricultura familiar é a forma de geração de emprego mais barata. Não tenho dúvida de que custa, por exemplo, muito mais barato do que dar imensos subsídios para uma montadora de carros, que gera pouquíssimos empregos no País. Já a agricultura familiar gera emprego, mantém o homem na terra e produz os alimentos necessários para a mesa do trabalhador, para as pessoas mais carentes. Isso é investimento em ciclo na cadeia produtiva.

Em relação a esses programas de proteção a crianças e adolescentes, principalmente no que diz respeito à capacitação do jovem, se não houver um investimento nessa capacitação do jovem ou da criança que está em situação de risco, o jovem pode voltar a essa situação.

Parabenizo o Ministério por investir na cadeia, por dar efetividade a esse conceito mais moderno, que não foi criado agora – procuro ser justa, pois foi criado há alguns anos –, em relação à assistência social não apenas como um assistencialismo, mas como uma forma de levar dignidade às famílias.

Parabenizo o Ministério pelas ações. Estou elaborando emendas que tratam principalmente da capacitação desses jovens, porque considero um programa muito importante. Vivo numa das capitais brasileiras que tem as maiores quantidades de gangues. Lá existe um programa, fruto da parceria com uma empresa estatal, de recuperação desses jovens. Esse, de fato, é um programa fundamental.

Por último, para não ser repetitiva, concordando com o que disseram as Senadoras Ideli Salvatti e Lúcia Vânia em relação às preocupações, acredito ser possível compatibilizar, por conta inclusive do convênio que o Ministério fez com o Ministério Público, tanto no âmbito federal quanto estadual, e ajudar na fiscalização da boa utilização dos diversos programas federais. É muito difícil para um Governo Federal que tem uma quantidade pequena de funcionários fiscalizar em cada um dos cinco mil e quinhentos municípios do País o bom uso dos recursos públicos. Acredito que a maior fiscalização deve ser feita pela sociedade.

O convênio com o Ministério Público, nos âmbitos federal e estadual, dará mais possibilidade à própria sociedade de exercer essa fiscalização de fato, para que não haja desvios dos objetivos desses programas.

Não só estou torcendo, mas trabalhando para que, a partir de 2005, possamos ter uma ampliação, já que estamos fazendo os ajustes necessários. Soube pela imprensa e fiquei feliz ao saber que batemos recordes. Há muitos anos não havia tanta geração de emprego com carteira assinada. Foram 1,9 milhão de empregos gerados com carteira assinada no País. Esse é o verdadeiro combate à fome. Estando com todas as ações

combinadas, caminharemos realmente para um País mais justo, com menos desigualdades regionais e com inclusão social daqueles que mais precisam.

Parabenizo V. Ex<sup>a</sup>, Ministro, e toda a sua equipe pela dedicação a esse problema, pois isso é fundamental para este País.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – O Ministro terá de se ausentar. Antes, concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho e, em seguida, aos Senadores Sérgio Cabral e Pedro Simon. Peço que sejam bem sucintos, para que o Ministro possa se ausentar na hora combinada.

Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (PDT – RR) – Ex<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Presidente, Ex<sup>o</sup> Sr. Ministro, estou usando a palavra para constatar minha satisfação, minha alegria, quando ouço a afirmação que vamos completar 8,5 milhões de Bolsas-Família este ano. Mas alegria maior senti ao ouvir sua proposta para as emendas. V. Ex<sup>a</sup> está dando um viés ao desenvolvimento social real das pessoas ao criar esse programa de aquisição de alimentos para a agricultura familiar, ao falar do acesso à alimentação. Principalmente, V. Ex<sup>a</sup> afirma que as pessoas que estão recebendo a Bolsa-Família vão ter assistência técnica e capacitação para a prática dos trabalhos de produção agrícola. É um viés. Realmente, as pessoas têm que aprender a pescar. Não podemos ficar dando o peixe eternamente. No entanto, as pessoas têm pressa de comer. Então, é bom o número de 8,5 milhões, mas que essas pessoas aprendam a pescar, ou seja, que aprendam a produzir seus alimentos.

Fiquei também feliz com essa inclusão é produtiva. Temos que incluir, realmente, as pessoas na produção, conforme falou a Senadora Ideli Salvatti. Essa mudança social, essa verba social que está chegando aos Municípios, muda realmente. Tenho andado por essas cidades pequenas. Na maioria, todos os Municípios têm menos de 20 mil habitantes. Lá, vemos a mudança. Os próprios comerciantes falam que estão vendendo mais por conta do Bolsa-família. É algo simples, pequeno, e que traz mudanças.

Quero falar de minha satisfação ao ver a mudança do foco. O foco, agora, é o de ensinar as pessoas a pescarem. Principalmente, por algumas palavras que aparecem nesse documento: “Conquista da autonomia pessoal e familiar.” V. Ex<sup>a</sup> vai combater a prostituição infantil, o trabalho infantil, o abandono de crianças, com essas palavras. Se conseguirmos trabalhar para, nesse período, resgatar a dignidade da família, das famílias pobres principalmente, vamos conseguir realizar todos os objetivos para as quais estamos trabalhando de uma forma mais direta, objetiva.

Parabéns por sua posição. Pode contar com o meu apoio nesses campos que foram citados.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sei que cheguei tarde. V. Ex<sup>a</sup> foi muito “rígida” ao dizer que foi “bem pouquinho”. Vou resumir esse meu pouquinho na figura do próprio Ministro.

Quero dizer-lhe, com toda a sinceridade, que se trata de um projeto realmente complexo. Na minha opinião, houve um equívoco do Governo quando o lançou. Entregaram para o “homem da mídia”, que fez um lançamento espetacular. Creio que foi a coisa mais bonita que houve e, no outro dia, todos pensam que receberiam, em casa, a alimentação. Entre o lançamento da mídia e a realidade, vieram a dificuldade, os problemas, a complexidade.

Em segundo lugar, o Governo, na minha opinião, misturou muito os Ministérios. De tal maneira que não se sabe onde começa um e terminava o outro. Ficou ainda mais difícil. Por mais boa vontade que se tenha, por melhor intenção, tem que ficar claro o sentido da responsabilidade. Há que se dizer: essa é a parte que faço; a outra é feita pelo outro.

Creio que esse projeto passou a ter uma grande credibilidade, uma grande repercussão social, com a entrada do novo Ministro. Não digo que S. Ex<sup>a</sup> seja, hoje, um super Ministro, como a imprensa quis dizer. Disseram: “Está lá o super Ministro Ananias.” Na verdade, é um Ministro que tem uma compreensão de seu papel, de sua missão. O importante são dois ângulos. Em primeiro lugar está a experiência do Ministro. Não há dúvida alguma de que S. Ex<sup>a</sup> fez um trabalho da maior importância que já era conhecido há muito tempo na Prefeitura de Belo Horizonte. S. Ex<sup>a</sup> fez um trabalho de significado, de credibilidade, um trabalho positivo que teve começo, meio e fim. Foi uma prova, realmente, do que pode ser feito. Todas as informações que se tem é de que foi esse o trabalho que o credenciou ao cargo que ocupa. Não há dúvida de que, nesse trabalho, ele pôde demonstrar sua capacidade e seu conhecimento. Creio até que no início deve ter encontrado dificuldades para impingir o seu estilo, sua maneira de fazer. S. Ex<sup>a</sup>, gente sente, é mais de ver a coisa do que aparecer em jornal e, infelizmente, nessa questão, é uma questão que é fácil dizer: “Eu vou fazer”, e já está no jornal, e, no jornal, já diz: “Fez”, e quando S. Ex<sup>a</sup> é de fazer, despreocupado que depois a questão vá para o jornal. E é fácil de entender – vamos ser sinceros –, até os amigos íntimos querendo pensar diferentemente, imagine as divergências internas que devem existir. Mas a gente sente que o trabalho de V. Ex<sup>a</sup> é profícuo, positivo, sério e responsável. Só espero

que V. Ex<sup>a</sup> fique. Se as notícias que volta e meia falam que sairia V. Ex<sup>a</sup>, seria uma fatalidade. Só espero que o Presidente Lula tenha a capacidade de entender que V. Ex<sup>a</sup> é o homem certo, para o lugar certo, no momento certo e que, se V. Ex<sup>a</sup> não tem manchetes e grandes manchetes – e poderia tê-las, é só querer, é só reunir os jornalistas e dizer os números daqui, de lá e de acolá –, se V. Ex<sup>a</sup> está fazendo e deixando para colher depois, é que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo a trilha verdadeiramente do que deve ser feito. Quero dizer, com muita sinceridade, que em todos os meios pelos quais ando o nome de V. Ex<sup>a</sup> e a credibilidade do seu nome têm sempre mais respeito hoje do que ontem. E V. Ex<sup>a</sup>, neste Governo, é uma figura, pela Pasta que tem, pelo significado da sua Pasta... Não há como deixar de reconhecer que sua Pasta é a mais importante, em nível de Governo Lula, do compromisso que ele tem com a sociedade; a Fazenda é importante, a dívida é importante etc., mas o que ele falou durante toda a sua campanha era a questão social e resolver o problema da fome. Tenho confiança absoluta que V. Ex<sup>a</sup> o estará fazendo.

Já terminei, não me precisa chamar a atenção.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Acredito que o Ministro esteja gostando muito da sua fala, Senador Pedro Simon.

Com a palavra o Senador Sérgio Cabral.

**O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB – RJ) – Presidente Senadora Lúcia Vânia, Senador Romero Jucá, ex-Presidente da Comissão, querido Ministro Patrus Ananias, Senadora, após o Senador Pedro Simon, nosso mestre, não tenho muito o que acrescentar e, na verdade, a minha fala era basicamente na direção do que o nosso mestre, Pedro Simon, apontou, e falamos, tanto ele quanto eu, com a liberdade e a independência de quem dentro do nosso Partido tem tido uma postura distante da preocupação da ocupação de terreno e de cargo dentro do Governo Federal, então falamos com muita liberdade.

Creio que o Ministro Patrus Ananias deve ficar não para o bem deste Governo, para o bem do Estado, para o bem do Brasil. O Ministro tem história, biografia, serviços prestados ao País, foi um grande Prefeito de Belo Horizonte – está aí o resultado: a Prefeitura de Belo Horizonte basicamente no eixo de comando desde a sua gestão, em 1992 –, foi o Deputado Federal, se não me engano, mais bem votado na Câmara dos Deputados e tem feito um esforço brutal, imagino o quanto – V. Ex<sup>a</sup> pertenceu a essa área em que pese à época o Ministério da Previdência, área social –, para organizar as coisas.

E aí, Ministro, duas sugestões básicas: uma referente à própria ação administrativa – V. Ex<sup>a</sup> foi Prefeito

de uma cidade importante –, que é a parceria com os Municípios e os Estados. É fundamental. E aí o Governo Federal tem programas de eixo generalizado, mas a minha ponderação é levar em consideração as particularidades e as realidades de cada Estado brasileiro. V. Ex<sup>a</sup> coloca como os objetivos principais para o Orçamento de 2005, por exemplo, a questão da disseminação do restaurante popular. Lá, no Estado do Rio de Janeiro, temos uma experiência muito positiva – acho que V. Ex<sup>a</sup> esteve lá e viu –, mas realmente é muito positiva, com resultados excelentes, em que pese a algum preconceito quanto a essa ação, mas o próprio Governo Federal já a assume como uma ação importante. Como diria o mestre Betinho: *Quem tem fome, tem pressa*.

O modelo do restaurante popular no Rio de Janeiro tem dado certo, e o seu custo é muito baixo. Como diz o mestre Pedro Simon: *Um pouco de licença à área econômica e um pouco mais de investimento nessas questões*. O restaurante popular no Rio de Janeiro é uma experiência muito positiva.

Sou Presidente da Subcomissão do Idoso e entendo que o Estatuto do Idoso é algo que precisa ser colocado em prática. E sua área, Sr. Ministro, é a mais importante para isso. Vou dar dois exemplos. Temos um exemplo infeliz na área dos transportes. Está aí o STJ suspendendo, por uma ação dos empresários de ônibus, a gratuidade para os cidadãos idosos, com 60 anos ou mais, de dois bilhetes por viagem. Trata-se de uma concessão pública, e vem o empresário questionar esse direito legítimo, existente em vários países. Faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup> para saber como anda a defesa desse ponto importante do Estatuto junto à Advocacia-Geral da União. A defesa é feita pela Advocacia-Geral da União, e infelizmente o STJ garantiu a liminar, mas o processo continua. É importante a pressão de V. Ex<sup>a</sup>, devido ao alcance social dessa medida. Sou autor da lei no Estado que garante a gratuidade intermunicipal para os idosos. A Fundação Getúlio Vargas acabou de concluir um estudo, cuja cobertura, se não me engano, foi feita pela Rede Globo, sobre o custo de vida dos idosos. O ponto que menos causa hoje custo nos itens das despesas dos idosos é o transporte. Este item, hoje, quase não compromete o custeio.

No entanto, o remédio é o ponto que mais pesa. Com relação às farmácias populares, a Pasta de V. Ex<sup>a</sup> tem uma interface fundamental. No Rio de Janeiro, também temos uma experiência fantástica com essas farmácias, claro, como o restaurante popular, subsidiado para quem precisa. O Ministério da Saúde não se está saindo bem com essa experiência. Lamento muito porque não é o Ministério que tem de cuidar disso; tem que estar junto ao de V. Ex<sup>a</sup>, Ministério do

Desenvolvimento Social, cuidando desse tema. Uma série de entes como a Fundação Oswaldo Cruz, que tem interface com esse problema, deve envolver-se, mas quem deve conduzir esse processo da farmácia popular para difundi-la pelo Brasil é o Ministério do Desenvolvimento Social, com o apoio técnico, obviamente, do Ministério da Saúde.

Faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup> no sentido de conhecer, cada vez mais, essas experiências localizadas, acompanhar o Estatuto do Idoso – como disse, o Governo Federal acaba de fazer restituição do Imposto de Renda, priorizando os idosos, mas isso não afasta os idosos com um certo poder aquisitivo, a tal ponto de declarar Imposto de Renda. Vamos olhar a grande maioria dos idosos e essas experiências no combate à fome, na oferta de remédios baratos que têm dado certo no Brasil. Confio muito na gestão de V. Ex<sup>a</sup>, na sua personalidade e na sua biografia.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Agradeço o Senador Sérgio Cabral. Antes de conceder a palavra ao Ministro, gostaria de ler uma pergunta de José Cardoso, da cidade de Vilhena, em Rondônia. Ele questiona a respeito da indicação de pessoas nos Municípios para fiscalizar os programas sociais, se não deveriam ser membros de bairros e igrejas. Ele encaminhou essa pergunta através da “Voz do Cidadão”.

**O SR. MINISTRO** (Patrus Ananias) – Vou ser bem sucinto. Inclusive, vou pedir desculpas, Senadora, porque assim que terminar de responder à pergunta vou ter que sair. Já fui advertido várias vezes pela minha Assessoria, porque vou a João Pessoa hoje para um encontro com gestores municipais, nessa linha de parcerias com Prefeituras. Tenho que voltar hoje ainda, e o aeroporto está em obras. Poderei ter problema para retornar.

**O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB – RJ) – Foi vítima disso hoje. Meu vô atrasou uma hora e meia.

**O SR. MINISTRO** (Patrus Ananias) – Se atrasar... Vou pedir licença e retirar-me assim que terminar minha exposição. Vou afastar-me um pouco da tradição mineira, que é a de sair cumprimentando todo mundo.

Quero, mais uma vez, agradecer a oportunidade desse encontro. Vamos ser objetivos nas respostas, seguindo a linha... Primeiro nossa Presidente, Senadora Lúcia Vânia; nenhuma dúvida com relação às prioridades do PETI e do Sentinela. Começará amanhã a reunião dos Ministros da área social do Mercosul, aqui em Brasília, sob nossa coordenação. Tanto no último encontro em Buenos Aires como no que será realizado agora, são fundamentais os temas da erradicação do trabalho infantil, a prevenção e o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, ligados à questão da família. Como V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem, Senadora Lúcia

Vânia, por exemplo, a exploração sexual transcende fronteiras nacionais. Entra, muitas vezes, o chamado crime organizado, essa rede perversa de tráfico de drogas, de armas, de órgãos humanos, de seres humanos, de crianças, de adolescentes, etc.

Falei também, um pouco, sobre o Programa Sentinela quando respondi aqui às ponderações da nobre Senadora Patrícia Saboya Gomes. Quanto à integração – a Senadora Lúcia Vânia mencionou também as preocupações dela a respeito disso –, nossa presença aqui, Senadora, não é meramente protocolar; é uma presença com o objetivo de diálogo, de escuta, de debate. Não somos donos da verdade. Por isso mesmo levantei aqui a questão exatamente para que essa Comissão do Senado, a Câmara, e a sociedade, possam todos participar desse debate.

Como disse, tenho essa idéia. Os programas têm a sua especificidade. Temos de buscar também, da forma mais razoável, as sinergias, maximizar recursos, estabelecer parcerias, estabelecer formas unificadas de controle, de acompanhamento. Como eu disse, temos unidade na questão da família. Todos esses programas incidem nesse esforço que estamos fazendo, que deve ser de toda a sociedade brasileira, para preservar os núcleos familiares, pondo fim a esse processo trágico de desconstituição das famílias, com as conseqüências que conhecemos.

Então, é nessa linha que estamos promovendo esse debate, que deve ser feito com maturidade, com equilíbrio, ouvindo todas as pessoas, como é o caso de V. Ex<sup>a</sup>.

Com relação ao controle de constitucionalidade – pegando a resposta do nosso ilustre amigo, Sr. José Cardoso –, para garantir o cumprimento da lei que instituiu o Programa Bolsa-Família e do decreto que a regulamenta, além do cadastro único, estamos constantemente trabalhando, aperfeiçoando e buscando formas mais dinâmicas e ágeis de monitoramento. Fizemos um convênio com todos os Ministérios Públicos, federais e estaduais, de tal maneira que todos os Promotores de Justiça em todas as Comarcas do Brasil são fiscais do Programa Bolsa-Família, inclusive com as garantias legais para tomarem as medidas cabíveis contra agentes públicos ou privados que estejam usando indevidamente o dinheiro público. Fizemos também um convênio, que será ampliado, com a rede de cartórios em todo o Brasil, presente em todos os Municípios, não apenas para ajudar a acompanhar, a fiscalizar, mas também para cumprir o papel pedagógico, informando quem tem direito, distribuindo normas, leis. Fizemos duas portarias: uma delegando, provisoriamente, a todos os Conselhos de Assistência Social, estaduais e municipais, e aos Comitês Gestores do Programa

Fome Zero, o papel de fiscalização do Bolsa-Família nos Municípios, enquanto constituímos, com a participação deles, os Comitês Específicos de Controle Social do Bolsa-Família em cada Município.

Instituímos também um grupo de trabalho para junto com os Conselhos de Assistência Social, os Comitês Gestores, envolvendo os setores que atuam na área de saúde, educação, criança e adolescente, segurança alimentar e nutricional, apresentarem, em 30 dias, uma proposta para instalação desses Conselhos ou Comitês previstos na lei, que além de cumprir o papel fiscalizatório, inclusive com relação às condicionais, garantir que as crianças estejam efetivamente nas escolas, tomem as vacinas, que as mães procurem os postos para os devidos cuidados preventivos e curativos com a saúde, mas também ajudar nos cadastros, ajudar as famílias etc.

Estamos também acertando com os nossos parceiros, como é o caso da Pastoral da Criança, parceiros que têm uma irradiação e uma capilaridade maior, para nos ajudarem tanto na fiscalização quanto no trabalho pedagógico, de acompanhamento etc. e fizemos também um acerto detalhado com os Ministérios parceiros da Educação e Saúde, para que em suas respectivas áreas acompanhem mais diretamente, junto às escolas e aos postos de saúde, o cumprimento das condicionais previstas na lei.

Com relação à questão da Senadora Ana Júlia, um ponto importante é que estamos discutindo a criação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, onde a Senadora Serys também está participando, exatamente para mostrar que política de assistência social com P A e S maiúsculos não tem nada a ver com clientelismo, assistencialismo, pois são políticas públicas normatizadas, com transparência, com prestação de contas. A preocupação de V. Ex<sup>a</sup> também é nossa, de ampliar o programa de aquisição de alimentos da agricultura familiar...

**A SR<sup>a</sup> ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA)  
– Já assinei a emenda.

**O SR. MINISTRO** (Patrus Ananias) – Que ótimo. E também essa implantação, guardadas as especificidades dos restaurantes populares.

Com relação à questão do Senador Augusto Botelho, essa é uma preocupação nossa também e não há uma contradição, é uma complementação entre dar o peixe e ensinar a pescar. Se uma pessoa está morrendo à míngua, se uma família está correndo o risco de se desconstituir, temos que garantir a essa família, a essas pessoas, o direito básico à vida e à preservação do núcleo familiar.

Como o Sr. bem disse, essa é uma preocupação nossa e queremos cada vez mais boas idéias, sug-

estões, parcerias, para cada vez mais articularmos políticas mais emergenciais, aqui e agora, para garantir às pessoas o direito à vida, à alimentação e também as políticas mais estruturadas, como geração de trabalho, renda, que recupere a auto-estima e a iniciativa.

Com relação às declarações do Senador Pedro Simon, quero agradecer as palavras de V. Ex<sup>a</sup> que sabe do respeito e admiração que tenho pela sua pessoa e pela sua trajetória. Do que V. Ex<sup>a</sup> disse hoje, posso dizer que ouvi com humildade, o que V. Ex<sup>a</sup> disse aqui hoje, aqueceu meu coração, mas também aumentou a minha responsabilidade. O peso da cruz ficou um pouco maior e peço a V. Ex<sup>a</sup> que me ajude a carregá-la. Sei que V. Ex<sup>a</sup> tem uma dimensão especial neste campo para compartilharmos. Quanto às questões que V. Ex<sup>a</sup> fez, em relação ao Fome Zero, aos desafios, quero dizer que elas foram registradas com a atenção que registro tudo que vem da parte de V. Ex<sup>a</sup>.

Quero agradecer ao meu amigo Senador Sérgio Cabral pelas referências afetuosas, generosas e também fazer alguns rápidos comentários.

Estamos, sim, buscando ações integradas, parcerias com Estados e Municípios. Para o Bolsa-Família, por exemplo, em que há Governos Estaduais, Prefeituras com políticas de renda, cidadania, renda familiar, estamos somando esforços. Temos uma clara compreensão do pacto federativo. Sobre tudo, sabemos que, na ponta, as políticas sociais do Governo Federal têm sido levadas para os Municípios. Temos 5.561 Municípios e o nosso Ministério está presente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em todos eles. Só o Bolsa-Família está em 95% dos Municípios. O nosso Ministério tem um pouco mais de seiscentos funcionários. Então, é claro que temos que buscar construir redes, parcerias com Estados, Municípios, entidades governamentais e não-governamentais.

Fiquei atento também e registrei as ponderações de V. Ex<sup>a</sup> com relação ao Estatuto do Idoso. Hoje, pela manhã, a primeira parte dos debates dos Ministros da área social do Mercosul foi sobre o Plano de Metas de Madrid, relacionado também com o atendimento de pessoas idosas. É claro que há um caminho pela frente. Temos desafios, mas penso que avançamos. O Estatuto do Idoso está beneficiando aproximadamente um milhão de pessoas idosas.

Farei somente um comentário final, Senador Sérgio Cabral. Já tenho desafios que chegam. Vamos deixar as farmácias populares com o meu querido amigo Ministro Humberto Costa, porque já tenho, no nosso Ministério, desafios suficientes. Espero que, com a ajuda dos Senadores, das pessoas de bem, de boa vontade e, sobretudo, com as bênçãos de Deus, possamos, cada vez mais, corresponder à confiança do

Presidente Lula e ajudá-lo a corresponder às grandes esperanças e expectativas do povo brasileiro.

**O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB – RJ)– Sr. Ministro, V. Ex<sup>a</sup> me concederia uma aparte? Uma questão importante a se chamar a atenção na área do idoso, que não vi na proposta orçamentária, são os Centros de Convivência, que são um negócio barato. A Senadora Lúcia Vânia, quando foi Secretária Nacional de Ação Social, ajudou a implantar os Centros de Convivência para os idosos. É algo extremamente barato, tem sido implantado em vários Municípios e Estados e tem feito um bem enorme para milhares de idosos. Mas ele é feito de maneira desorganizada por Municípios e Estados. Acho que o Ministério poderia entrar organizando e investindo. É um investimento barato e de grande resultado.

Posso, posteriormente, se houver interesse, pela Subcomissão do Idoso, passar uma experiência de vários Municípios do meu Estado em que isso tem sido objeto de grande êxito.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Agradeço ao Ministro Patrus Ananias.

Quero dizer da nossa satisfação em mais uma vez tê-lo aqui. Sua presença, sem dúvida alguma, traz muita alegria para esta Comissão. Pelas perguntas dos Parlamentares, V. Ex<sup>a</sup> pôde ver que é uma Comissão preocupada em ajudar, em colaborar com a sua Pasta.

Agradeço a todos os Senadores e quero dizer que esse material oferecido pela Secretaria de Desenvolvimento Social será distribuído a todos os Senadores para a elaboração da emendas de Comissão.

Muito obrigada, Sr. Ministro.

Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 13 horas e 5 minutos.)*

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**Ata da Trigésima Sexta Reunião (Extraordinária) da Comissão de Assuntos Sociais da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura Realizada No Dia 24 De Novembro de 2004, Quarta-feira, Às 11:00 Horas.**

Às doze horas e dez minutos, do dia vinte quatro de novembro de dois mil e quatro, na Sala de reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, sob a presidência da Senhora Senadora LÚCIA VÂNIA, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos (as) Senadores (as) Ana Júlia Carepa, Ideli Salvatti, Fátima Cleide, Flávio Arns, Sibá Machado, Aelton Freitas, Delcídio Amaral, Geraldo Mesquita Júnior, Leomar Quintanilha, Sérgio Cabral, Ney Suassuna, Papaléo

Paes, Jonas Pinheiro, Paulo Octávio, Eduardo Azeredo, Augusto Botelho, Juvêncio Da Fonseca, Tião Viana, Antônio Carlos Valadares, Serys Slhessarenko, Helio Costa, José Maranhão, Efraim Morais, João Ribeiro, Tasso Jereissati, Leonel Pavan, Sérgio Guerra e Mozarildo Cavalcanti. A Senhora Senadora Maria do Carmo Alves, afastou-se no dia primeiro de julho de dois mil e quatro para exercer o cargo de Secretária de Estado do Combate à Pobreza, Assistência Social e do Trabalho do Estado de Sergipe. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. A Senhora Senadora Lúcia Vânia declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Passa-se a apreciação dos itens da pauta. **Item 1 – PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 347, DE 2003.** “Regulamenta o exercício da arquitetura e do urbanismo e cria o Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo e os Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo como órgãos de fiscalização profissional. Autor: Senador José Sarney. Relator: Senador Eduardo Azeredo. Parecer: Pela aprovação do projeto, com duas emendas apresentadas. Resultado: Aprovado do projeto com as emendas nº 01 e 02 – CAS. **Item 2 – APRECIÇÃO DA EMENDA OFERECIDA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, 2002, APROVADO EM 07.07.04.** Altera o artigo 4º da Lei nº 7998, de 11 de janeiro de 1990, de forma a conceder seguro desemprego ao trabalhador desempregado, por um período máximo variável de quatro a seis meses de forma continuada ou alternada, a cada período aquisitivo, cuja duração será definida pela CODEFAT”. Autor: Senador Lauro Campos. Autor da Emenda: Senadora Patrícia Saboya Gomes. Relator: Senador Eduardo Azeredo. Parecer: Pela aprovação da emenda, na forma de uma subemenda que apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer. **Item 3 – PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2002.** “Acrescenta artigo 9º-A à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para tornar nulos os acordos e convenções que permitam desconto dos salários de importância relativas a cheques recebidos sem provisão de fundos e dá outras providências”. Autor Senador Carlos Bezerra. Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: Pela aprovação do projeto. Resultado: Adiado. **Item 4 – PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 194, DE 2002.** “Altera a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que concede passe livre às pessoas portadoras e deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual, para estender o benefício aos serviços de transporte aéreo”. Autor: Senador Bernardo Cabral. Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: Adiado. **Item 5 – PROJETO DE**

**LEI DO SENADO Nº 81, DE 2004.** “Altera o artigo 2º da Lei nº 6530, de maio de 1978, para instruir Exame de Proficiência como requisito adicional a ser exigido na inscrição em Conselho Regional de Corretores de Imóveis e dá outras providências.” Autor: Senador José Maranhão Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: Pela aprovação do projeto. Resultado: Adiado. **Item 6 – PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, DE 2002.** “Altera a Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001, para proibir a fixação de limite superior de idade para os doadores de sangue” .Autor: Senador Carlos Bezerra. Relator: Augusto Botelho. Parecer: Pela Rejeição do Projeto. Resultado: Adiado. **Item 7 – PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 126, DE 2002.** “Inclui no Parágrafo 2º, da Lei nº 9434, de 1997, com a finalidade de permitir o procedimento de retirada de órgãos e tecidos de doadores que se encontrem em entidades hospitalares não autorizadas a realizar transplantes, pelo Sistema Único de Saúde”. Autor: Senador Ademir Andrade. Relator: Senador Tião Viana. Parecer: Pela aprovação do projeto nos termos do substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. **Item 8 – PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 512, DE 2003.** “Torna obrigatória a proteção contra radiação ultravioleta nos óculos de sol e dá outras providências”. Autor: senador Jonas Pinheiro. Relator: Senador Sibá Machado. Parecer: Pela aprovação do projeto. Resultado: Adiado. **Item 9 – PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208, DE 2003.** “Estabelece penalidade para o trabalho escravo, altera dispositivos do Decreto-Lei nº 5889, de 8 de junho de 1973, que regula o trabalho rural, e dá outras providências.” Autor: Senador Tasso Jereissati. Relator: Antônio Carlos Valadares. Parecer: pela aprovação do projeto, com uma emenda de redação. Resultado: Aprovado o Parecer. **Item 10 – DISCUSSÃO DAS EMENDAS AO ORÇAMENTO 2005 REALIZADA** – Relator: Senador Sérgio Guerra. RESULTADO: VOTAÇÃO ADIADA. Usaram da palavra os Senhores Senadores Antônio Carlos Magalhães, Tião Viana, Sérgio Guerra, Mozarildo Cavalcanti, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Augusto Botelho, Ana Júlia Carepa, Eduardo Azeredo, Ney Suassuna, Serys Slhessarenko, Geraldo Mesquita Júnior e Ideli Salvatti . **Item 11 – REQUERIMENTO Nº 35, DE 2004 – CAS.** “Requer Audiência preliminar da comissão de constituição, justiça e cidadania, para que esta comissão se manifeste sobre a constitucionalidade e juricidade do projeto de lei do senado nº 347, de 2003, Que”. “*Regulamenta o exercício da arquitetura e do urbanismo e cria o Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo e os Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo como órgãos de fiscalização profissional*”. Autor: Senador Geraldo Mesquita Júnior. Resultado: Rejeitado. **Item 12 – REQUERIMENTO Nº**

**36, DE 2004 – CAS.** “Requer Audiência Pública da Comissão de Educação para emitir parecer dentro de sua competência sobre o projeto de lei do senado nº 347, de 2003, Que. “*Regulamenta o exercício da arquitetura e do urbanismo e cria o Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo e os Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo como órgãos de fiscalização profissional*”. Autor: Senador Geraldo Mesquita Júnior. Resultado: Rejeitado. **Item 13 – REQUERIMENTO Nº 37, DE 2004 – CAS.** “Requer nos termos do art.93, I, o Regimento Interno do Senado Federal, Audiência Pública com o Dr. Aloysio Campos da Paz Júnior, Cirurgião-Chefe da Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação, objetivando instruir o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2002, que “Define o ato médico e dá outras providências”. Autor: Senador Sérgio Guerra. Resultado: Aprovado. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e cinquenta e dois minutos, lavrando eu, **Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**, Secretária da Comissão de Assuntos Sociais, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pela Senhora Senadora Lúcia Vânia, presidente em exercício e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente.

**A SRª PRESIDENTE** (Lucia Vânia) – Bom dia a todos. Havendo número regimental, declaro aberta a 36ª reunião extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura. Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados.(Pausa.)

Aprovada.

O Senador Cristovam Buarque encaminhou a esta Comissão a comunicação de ausência no período de 20 a 23 de novembro em virtude de missão no exterior.

Gostaria de lembrar às Srªs e aos Srs. Senadores que amanhã, dia 25 de novembro, às 11 horas, estaremos recebendo aqui na Comissão, para uma audiência pública, a Srª Cecília Soto, Embaixadora do México, e Mônica Orozco Corona, Diretora Geral de Políticas Sociais do Ministério do Desenvolvimento do México, que farão uma exposição sobre a experiência mexicana na área social. Estará presente também o Sr. Ministro Ubiratan Aguiar, representando o Tribunal de Contas da União, que virá falar sobre o papel do TCU no controle das políticas sociais no Brasil. Encareço a presença de todos, visto se tratar de um assunto de extrema importância, enriquecedor para nós que trabalhamos em prol de uma política justa, com responsabilidade social.

Item 1 da pauta: Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2003, que regulamenta o exercício da arquitetura e do urbanismo e cria o Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo e os Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo como órgãos de fiscalização profissional. O autor é o Senador José Sarney e o Relator é o Senador Eduardo Azeredo. O parecer é pela aprovação do projeto. Informamos aos ilustres Senadores e Senadoras que, no dia 12 de maio de 2004, foi realizada a audiência pública para a instrução da referida matéria, de acordo com o Requerimento nº 12, de 2004, da Comissão de Assuntos Sociais, aprovada em 14 de abril de 2004. Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo para proferir o seu relatório, fruto e objeto de acordo.

**O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr<sup>a</sup>** Presidente, Srs. Senadores. Este projeto, de autoria do nosso Presidente Senador José Sarney, vem buscar atualizar as relações na área da arquitetura, tendo sido, como V. Ex<sup>a</sup> lembrou, objeto de uma audiência pública aqui realizada. Passo direto à análise do projeto, em que está colocado que a regulamentação legal de determinadas profissões integra a tradição de nosso ordenamento jurídico, como confirmam as diversas leis do dispositivo da Conciliação das Leis do Trabalho. Teve o seu início na década de 30 do século passado com a finalidade de disciplinar certas profissões, a fim de garantir ao cidadão a prestação qualificada de bens e serviços. Nesse contexto insere-se a regulamentação do exercício das atividades de arquitetura e urbanismo e, como muito bem destacou o autor deste projeto, pelo interesse público, pelo caráter social e humano de que se revestem as ações que visam atender à estratégia de ocupação do território nacional, à organização do habitat, aos assentamentos humanos, à preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico, cultural, tecnológico, arquitetônico e urbanístico. Atualmente, as profissões reunidas no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Confea, somam mais de 240 títulos profissionais. É uma exceção em relação aos demais conselhos de profissionais e, por isso, é difícil justificar a existência de um conselho que pretenda reunir todas as profissões da área tecnológica. Os profissionais integrantes do sistema Confea são importantes, eis que agem no cotidiano da sociedade, tais como geógrafos, agrônomos, geólogos, metrologistas, agrimensores, técnicos diversos de nível médio, engenheiros civis, mecânicos, eletrônicos, químicos, ferroviários, de minas, de telecomunicações, de pesca, de alimentos, de produção e outras dezenas, arquitetos e urbanistas. O plenário prevê 18 conselheiros. São 9 engenheiros que alternam a presença de suas várias modalidades: 3 arquitetos, 3 agrônomos

e 3 representantes de escolas de engenharia, arquitetura e agronomia. Necessariamente, 9 das 27 unidades da Federação deixam de estar representadas e seria impensável economicamente sonhar em ter presentes todas as 240 titulações profissionais envolvidas. Num plenário de tantas profissões, conselheiros decidem como instância máxima em assuntos profissionais de outras categorias que não as suas. Assim, arquitetos votam processo da área de Engenharia Química ou Geólogos, em questões específicas da agrimensura, só para dar alguns exemplos. Ou seja, ali pode o mais deliberar em instância máxima sobre profissões para as quais não se têm as atribuições exigidas pelo próprio conselho. Quem não pode deliberar, quem não pode o menos.

Não existe aqui ou fora do País um conselho profissional da saúde, por exemplo, que controle a prática da Medicina, Enfermagem, Odontologia, Veterinária e Fisioterapia. No caso da Medicina temos vários conselhos, ao contrário, por suas especificidades, cada uma das profissões citadas, Medicina, Enfermagem, Odontologia, Veterinária e Fisioterapia e outras que atuam na área de saúde têm seu conselho autônomo. No caso específico de Arquitetura, observa-se que apenas 12, dos 110 países que apresentaram na União Internacional dos Arquitetos há casos de conselhos bem profissionais; são países de pequena população profissional, tais como Cuba, República Dominicana, Áustria, Porto Rico, Nicarágua, Iraque e Malta, onde engenheiros civis e arquitetos dividem uma mesma estrutura administrativa, mas com câmaras técnicas independentes. Israel, ao atingir o número de 1.800 arquitetos, em 1999, desmembrou seu conselho de profissional por não justificar mais a permanência conjunta, nem administrativamente nem por qualquer outro interesse social ou profissional.

Os demais países arquitetos e engenheiros têm conselhos autônomos. Não é demais enfatizar que, em 1933, quando o Governo Vargas regulamentou o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e agrimensor reunindo-os no conselho de Engenharia e Arquitetura, havia pouco mais de cem profissionais, formados em apenas três escolas padrões federais de um Brasil rural, onde apenas 20% da população viva em áreas urbanas.

Em 1966, o Governo Castelo Branco reorganizou o conselho, por meio da Lei nº 5.194, definindo espaço para as três modalidades, então existentes na Engenharia e incluindo Agronomia nos conselhos federal e regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o chamado Sistema Confea/Crea Mútua.

Atualmente, hoje o cenário é completamente diferente, são cerca de 850 mil profissionais a serem con-

trolados pelo conselho. Desses, 80 mil são arquitetos, há mais de 150 escolas e faculdades de Arquitetura, lançando no mercado seis mil arquitetos todo ano no Brasil, 83% urbano, que cada dia mais exige o controle sobre a má prática profissional e sob a prática ilegal das profissões.

Não há dúvida que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo contribuirá para o melhor funcionamento do Sistema Confea/Crea Mútua, o qual, livre do peso da fiscalização de 80 mil arquitetos, certamente se tornará mais econômico e cumprirá de forma mais eficiente suas responsabilidades e em seus plenários deliberará com mais propriedade sobre os assuntos de cada profissão remanescente.

O projeto em tela é, portanto, meritório pois com os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo, os arquitetos elegeram diretamente seus conselheiros em cada unidade da Federação, e um plenário nacional efetivamente federativo com arquitetos representantes de todo o País. Nesses órgãos questões sobre sombreamento existente entre as profissões de arquiteto e engenheiro civil os filtros ao acesso à profissão, controle e fiscalização do exercício profissional, o código de ética do arquiteto e do urbanista, o combate à má prática e à prática ilegal da arquitetura, tabela de honorários profissionais mínimos, o registro de responsabilidade técnica entre outros poderão ser discutidos soberanamente e seguramente. Serão propostas soluções para questões de interesse da Arquitetura e Urbanismo no País, assim como ocorre em todo o mundo desenvolvido.

Opinamos pela aprovação, com as emendas que aqui coloco, fazendo com que a emenda aqui colocada regulamente o exercício da Arquitetura e do Urbanismo e autoriza a criação dos órgãos de fiscalização profissional e fixa as respectivas atribuições.

A outra emenda diz que no art. 1º a presente lei regulamenta o exercício da Arquitetura e do Urbanismo e autoriza a criação do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo e os conselhos regionais de Arquitetura e Urbanismo.

Srª Presidente, Srs. Senadores, quero apenas chamar a atenção para alguns pontos aqui já lidos, um deles é a questão que em 110 países representados pela na União Internacional dos Arquitetos, apenas 12 que mantém a questão de conselhos biprofissionais, chamar a atenção para a área da Medicina, onde temos conselhos para cada uma das profissões, a rigor, da área de Medicina, como médico, odontólogo, enfermeiros e chamar a atenção, finalmente, a essa emenda colocada no sentido de que não estamos criando o Conselho, estamos autorizando a criação do Conselho e regulamentando o exercício, dessa maneira sanando a questão que se levanta, do ponto de vista

profissional, de que não caberia ao Parlamento criar conselhos, decisão já proferida pelo Supremo, já que os conselhos são autarquias.

Dessa maneira, Srª Presidente, peço a aprovação do Projeto na linha desse desmembramento do Crea num conselho específico de Engenharia e outro específico de Arquitetura e Urbanismo.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Em discussão a matéria.

Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PMDB – TO) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, preliminarmente, cumprimento o Senador Eduardo Azeredo pela propriedade e profundidade com que trata o tema, e o eminente Senador José Sarney, pela apresentação da proposta, que reúne o anseio, a aspiração, a reivindicação de uma categoria profissional com larga atuação no cenário nacional, que muito tem contribuído com a sociedade brasileira.

Natural e basicamente o que propõe é a separação de duas atividades que, embora correlatas, são efetivamente distintas. Enquanto o engenheiro cuida da execução da obra; o arquiteto trata exclusiva e precipuamente da sua concepção, da sua criação, da sua formatação. Por razões muito claras, tem efetivamente o direito de ter o reconhecimento de sua atividade de forma autônoma e independente da atividade de engenheiro.

Portanto, Srª Presidente, a minha manifestação é favorável ao projeto, acompanhando a decisão do Relator.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Com a palavra o Senador Geraldo Mesquita.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (Bloco/PSB – AC) – Obrigado, Srª Presidente.

Tenho dois requerimentos aqui a apresentar em relação a esse projeto, todavia, primeiro, quero elogiar a iniciativa do Senador Sarney e o brilhante relatório elaborado pelo querido Senador Eduardo Azeredo, que, em boa hora, contornou um dos vícios que estava sendo apontado no projeto, o vício de encaminhamento, de origem. O Senador Azeredo contornou essa situação com muita habilidade.

No entanto, enxergo a possibilidade de outros pontos desse projeto merecerem a apreciação de outras Comissões desta Casa, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a Comissão de Educação.

Gostaria, nessa oportunidade, de justificar os dois requerimentos, que passo a ler.

Com relação à tramitação do projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o projeto referido visa dar nova regulamentação ao exercício da Arquitetura e Urbanismo e cria o respectivo sistema de con-

selhos de fiscalização. Em que pese a proposição estar sob exame de mérito desta Comissão, entendemos que se trata de matéria que requer profundo exame técnico e de constitucionalidade, como bem ficou caracterizado por ocasião da audiência pública realizada nesta Comissão, em maio deste ano, quando o tema foi amplamente debatido.

A principal dúvida, no caso, refere-se à criação de um novo ente de fiscalização profissional. No art 35 o projeto caracteriza os Conselhos Federal e Regionais de Arquitetura e Urbanismo como serviços públicos dotados de organização federativa. Já o art. 38 estabelece que o Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo é dotado de personalidade jurídica própria.

Assim, há de se questionar qual seria de fato a natureza jurídica do órgão, já que não fica claro no texto se é pública ou privada. E é exatamente nesse quesito que se infere possível inconstitucionalidade da proposta, já que, se de natureza privada, não há como instituir a obrigatoriedade do registro. Por outro lado, se o órgão for de natureza pública, como são todos os demais conselhos instituídos por lei na forma de autarquia, a matéria parece pecar pelo vício de iniciativa, como eu disse já contornado pelo Senador Azeredo. Isso porque reza a Constituição que é de competência privativa do Presidente da República a proposta de organização administrativa ou de criação de órgão público.

Outra questão que merece abordagem e análise jurídica, refere-se às finalidades do novo conselho, seja ele público ou privado. O art. 35 do projeto define como de competência do Conselho Federal a promoção, com exclusividade, defesa do registro da fiscalização e da disciplina dos arquitetos e urbanistas. Demonstra-se, assim, a dubiedade de seu papel, já que, em princípio, no âmbito do universo do sistema de regulamentação profissional, não é salutar ou recomendável ao interesse público a atuação fiscalizatória em defesa da sociedade, que tem caráter público, e, ao mesmo tempo, a atuação institucional em defesa da respectiva categoria, que tem caráter privado ou sindical. Trata-se, numa primeira análise, de incoerência jurídica e de mérito, com o qual deve o legislador se precaver ao aprovar um texto legal. Daí considerarmos fundamental ao bom andamento do processo legislativo o exame dessa matéria por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sr. Presidente, justifico o requerimento para o envio do projeto à Comissão de Educação nos seguintes termos:

O referido projeto visa dar nova regulamentação ao exercício da arquitetura e do urbanismo e cria o respectivo Sistema de Conselho e de Fiscalização.

Em que pese a proposição estar sob exame do mérito desta Comissão, entendemos que se trata de matéria que requer exame técnico, como bem ficou caracterizado pela audiência aqui realizada em maio deste ano.

Quando se dispõe sobre atribuição profissional, como é o caso do projeto de lei em tela, evidencia-se a necessidade de se considerar as interfaces relativas à formação curricular dos respectivos cursos com as de outros correlatos ou que tenham afinidade de atuação profissional.

Acrescente-se ainda todo o conteúdo da matéria e seus desdobramentos em relação à Política Nacional de Educação, prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Justifica-se, desse modo, Sr. Presidente, o exame prévio desse projeto pela Comissão de Educação.

Acreditamos, assim, que a audiência desta instância em muito poderá subsidiar a futura abordagem do mérito da proposição por parte da Comissão de Assuntos Sociais.

Apresento os dois requerimentos, Sr. Presidente.

**A SRª ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Peço a palavra pela ordem.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Antes de colocar o requerimento em votação, passarei à lista de inscrição, Senadora Ana Júlia Carepa, para que os outros...

**A SRª ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Pedi a palavra pela ordem. Na verdade, peço a palavra para fazer um apelo ao Senador Geraldo Mesquita para que retire esse projeto, essa proposta de encaminhamento. Tenho o maior respeito pelo Senador, sei dos motivos, ouvi, mas quero dizer, como arquiteta, a única Senadora arquiteta, que desde estudante de arquitetura discutimos esse assunto. Como, em relação à questão da constitucionalidade, o Senador Eduardo Azeredo resolveu bem essa questão, quero fazer este apelo. Portanto, entendendo as razões do Senador, era este o apelo que eu gostaria de fazer. Já discutimos isso muito, durante muitos anos. Então, penso que talvez seja melhor votar.

O projeto autoriza a criação do Conselho. Vai depender única e exclusivamente, agora, do Governo Federal. Então, era esta a questão de ordem para os encaminhamentos do trabalho, na verdade.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, a minha colocação é mais ou menos neste sentido que a Senadora Ana Júlia colocou. Se estivéssemos fazendo um projeto

deliberativo, o Senador Geraldo Mesquita teria toda a razão e eu apoiaria tranqüilamente os requerimentos dele. No entanto, como se está fazendo uma pura e simples autorização, não haveria necessidade de se fazer essa consulta uma vez que as tratativas entre o autor e o Governo já estão fazendo vir do Executivo um projeto nesse sentido. Então, isso seria uma homenagem aos arquitetos, que lutam há anos para esse objetivo ser atingido. Se fosse possível o nobre Senador Geraldo Mesquita não fazê-lo, uma vez que é autorizativa e não se está fazendo uma deliberação, penso que seria uma homenagem. Ao mesmo tempo, queimaríamos até instâncias para quando chegasse o projeto do Governo, que já está a caminho, com o qual já teríamos resolvido porque já teríamos nos manifestado favoravelmente.

Daí o meu apelo ao nobre Senador Geraldo Mesquita para que pondere, uma vez que não estamos descumprindo nenhuma constitucionalidade, porque foi encontrada uma solução boa para o projeto, uma vez que ele só autoriza. Essa seria uma homenagem aos nobres arquitetos do Brasil.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Com a palavra o Senador Sibá Machado. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PDT – MS) – Srª Presidente, estou inscrito para falar sobre o projeto e não sobre o requerimento do Senador Geraldo Mesquita.

Com referência ao projeto, por mais que tenha da nossa parte uma certa preocupação da constitucionalidade, mesmo sendo autorizativo, é uma grande oportunidade que nós temos de atender o pedido dos arquitetos. Porque não é possível que neste País continue essa junção dos arquitetos com os outros segmentos profissionais, que não traz vantagem nenhuma, principalmente para a população. Não digo especificamente para os arquitetos, mas para a população. É uma homenagem que se faz a Brasília também. Essa maravilha que está aqui é produto da mão inteligente de arquitetos. Então, vejam o significado, a importância que tem essa profissão. O esforço que o Senado está fazendo para atender os arquitetos representa bem a intenção que temos de atender o seu pedido.

Portanto, o meu voto será favorável, e toda e qualquer circunstância que venha a obstar o andamento desse Projeto, naturalmente, não seria de bom alvitre.

Muito obrigado, Srª Presidente.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Com a palavra o Senador Geraldo Mesquita.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (Bloco/PSB – AC) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como a maioria ou talvez todos os Senadores, considero legítima a pretensão e a postulação dos arquitetos brasileiros, com os quais me solidarizo também na iniciativa.

Peço licença para não aceitar a sugestão da Senadora Ana Júlia Carepa e demais Senadores no sentido da retirada dos requerimentos, porque nas justificações que declinei, aponto a possibilidade de outros vícios, além do vício de iniciativa, como bem disse, que o Senador Eduardo Azeredo em boa hora contornou.

Então, o que há de mais democrático é aquilo que nós devemos exercitar: o voto. Se os requerimentos forem rejeitados, eu me submeto à decisão da maioria.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Gostaria de saber se algum Senador quer fazer uso da palavra. (Pausa.)

Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Quero apenas prestar a minha solidariedade ao mérito da matéria. Não tenho dúvida de que a matéria é de alta relevância e vai otimizar o desempenho profissional da atividade de arquitetura e urbanismo no Brasil. Entendo as preocupações de ordem regimental, constitucional, mas acho que é uma matéria de um mérito inquestionável e a história da arquitetura no Brasil merece a justa homenagem.

Como a Senadora Ana Júlia Carepa, a minha esposa é arquiteta também. E não tenho dúvida de que é o tipo de profissional que constrói as cidades de maneira invisível e, seguramente, é justo possa ter uma identidade nacional através da regulamentação de sua atividade no Conselho.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Com a palavra o Senador Sérgio Guerra.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – Quero subscrever, repetir os argumentos que ouvi até agora. Acho que a arquitetura no Brasil é seguramente um dos campos nos quais o Brasil mais se consolida, tem liderança, qualidade e criatividade. Falo em reconhecimento a essa profissão brasileira que só tem feito crescer o País.

Acho que temos **quorum** e devemos votá-lo.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Em votação o requerimento de autoria do Senador Geraldo Mesquita.

“Requeiro, nos termos do art. 101, Inciso I do Regimento Interno do Senador Federal, audiência preliminar da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que esta se manifeste sobre a constitucionalidade

e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2003, que regulamenta o exercício da Arquitetura e do Urbanismo e cria o Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo e os Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo como órgãos de fiscalização profissional.”

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores que concordam permaneçam sentados. (Pausa)

Rejeitado.

Segundo requerimento:

“Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que, antes da apreciação do mérito da matéria por esta Comissão de Assuntos Sociais, seja ouvida, também, a Comissão de Educação para emitir parecer, dentro de sua competência, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2003, que regulamenta o exercício da Arquitetura e do Urbanismo e cria o Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo, os Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo como órgãos de fiscalização profissional.”

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está rejeitado o requerimento.

Antes de colocar a matéria em votação, eu gostaria de perguntar se algum Senador gostaria de falar ainda sobre o assunto ou se vamos direto à votação.

Não havendo quem queira discutir, passamos à votação.

O parecer é pela aprovação.

A votação será pelo processo nominal.

**(Procede-se à votação)**

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Vamos proceder à apuração.

Votaram Sim, 15 Srs. Senadores.

O projeto está aprovado.

**A SR<sup>a</sup> ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Sr<sup>a</sup> Presidente, peço a palavra.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Com a palavra a Senadora Ana Júlia Carepa.

**A SR<sup>a</sup> ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Obrigada.

Sr<sup>a</sup> Presidente, não só como cidadã ou como Senadora, mas como arquiteta – eu sei que sou a única Senadora arquiteta nesta Casa –, quero agradecer à Comissão. Agradeço a todos, inclusive ao Senador Geraldo Mesquita. Solicitei cópias dos requerimentos porque S. Ex<sup>a</sup> faz alguns alertas que nós já podemos corrigir até no projeto que será enviado ao Congresso Nacional. Agradeço a votação por unanimidade, pois essa luta pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo já existe há muitos anos. Desde que entrei na Univer-

sidade, acompanho essa discussão como todos os arquitetos em todo o Brasil. Agradeço, então, não em nome dos arquitetos, mas em nome da sociedade, porque o Conselho de Arquitetura existe exatamente para que também nós tenhamos a possibilidade de cada vez mais ter uma arquitetura de qualidade para o povo brasileiro.

É isso.

Muito obrigada.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Pela ordem Senador Valadares.

**A SR<sup>a</sup> ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Senador, rápido, só agradecer ao Senador Eduardo Azeredo, que foi o relator e que conseguiu inclusive resolver os problemas e as dúvidas de forma extremamente não só competente, mas também. Agradeço ao Senador Azeredo, pela sua postura.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Obrigado.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Com a palavra o Senador Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Eu gostaria de pedir a V. Ex<sup>a</sup> a inversão de pauta do Projeto de Lei nº 208, que trata das penalidades para o trabalho escravo, de autoria do nobre Senador Tasso Jereissati, do qual sou relator.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Em votação a inversão de pauta solicitada pelo Senador Valadares.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores favoráveis queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Pela ordem, Presidente.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Pela ordem Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Se fosse possível, depois, os dois projetos que já foram discutidos, dos quais eu sou relator, e só faltam ser votados e hoje temos **quorum**.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Item 9 da pauta.

Decisão terminativa.

Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2003, que estabelece penalidades para o trabalho escravo, altera dispositivo do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, e da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que regula o trabalho rural e dá outras providências.

É autor o Senador Tasso Jereissati; Relator: Senador Antonio Carlos Valadares

Parecer pela aprovação do projeto, com uma emenda de redação.

Eu quero esclarecer que esse projeto já foi amplamente discutido e está em fase de votação.

Gostaria de perguntar ao Sr. Relator se ele tem alguma observação a fazer antes de colocarmos em votação.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Eu apenas gostaria de enfatizar que esta matéria teve um amplo debate na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal com a participação de todos os integrantes daquela comissão, notadamente do seu autor, o eminente Senador Tasso Jereissati, que se debruçou sobre a proposição, acolheu sugestões e aqui na Comissão de Assuntos Sociais, a não ser uma emenda de redação, a proposição não sofreu qualquer alteração, estando ela em condições de ser apreciada e votada pelos membros integrantes desta comissão porque se trata de uma matéria da maior repercussão, tendo em vista que, passado mais de um século da Lei Áurea, ainda persiste em nosso País a chaga do trabalho escravo. E esta legislação, sem dúvida alguma, irá coibir, irá fortalecer as autoridades constituídas deste País no combate ao trabalho escravo que ainda, infelizmente, é praticado no Brasil, um país democrático que em pleno século XXI ainda existem pessoas capazes de aprisionar semelhantes, obrigando-os a participarem de um trabalho contra todos os princípios de respeito à pessoa humana.

Por isso quero aproveitar o ensejo, Sr<sup>a</sup> Presidente, para felicitar V. Ex<sup>a</sup> pela rapidez com que a matéria está sendo conduzida no âmbito desta comissão e dar um grande abraço de felicitações também ao seu autor, o ex-Governador e Senador pelo Estado do Ceará, o grande líder do Ceará, o nosso companheiro e amigo do PSDB, Tasso Jereissati.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Obrigado.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Com a palavra o Senador Tasso Jereissati.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) Sr<sup>a</sup> Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria também apenas de agradecer e mais uma vez ressaltar o trabalho de V. Ex<sup>a</sup>, que diante de toda iniciativa que tenha cunho social de alcance profundo nesse País, faz com que ele seja discutido com profundidade sem perder o sentido da urgência e a pressa para que isso aconteça. Mais uma vez, isso aconteceu aqui. É um projeto que vem tentar apagar uma das manchas que permanecem na nossa sociedade – é inacreditável, mas ainda existe trabalho escravo aqui –; e apenas com mais severidade, com mais abrangência aqueles que ainda praticam esse tipo de exploração. Meu intuito é principalmente

agradecer ao trabalho do Senador Valadares, que, sem dúvida alguma, veio enriquecer, aperfeiçoar a nossa iniciativa, promovendo a discussão nesta Comissão e em outras Comissões, com o objetivo o de aperfeiçoar, de melhorar de uma maneira substancial, a iniciativa que temos tomado.

Era isso que gostaria de dizer, agradecendo a Sr<sup>a</sup> Presidente pela iniciativa.

Muito obrigado.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Com a palavra, o Senador Jonas Pinheiro, o último orador inscrito.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu acho esse projeto importantíssimo, sobretudo porque precisamos definir o que é uma ação que procede de inobservância da lei trabalhista e o que é trabalho escravo.

Hoje, está havendo uma promiscuidade em função dessa interpretação, levando, às vezes, proprietários rurais à situação muito difícil, porque os fiscais hoje, por não ter essa definição, por não ter uma linha que separa o que é trabalho escravo e o que é inobservância da lei trabalhista, estão provocando muitos problemas para o agro-negócio brasileiro.

Sr<sup>a</sup> Presidente, o meu Estado, o Estado de Mato Grosso, produz hoje 52% do algodão brasileiro e, se continuarem interpretações por falta lei, vamos ter prejudicado, no Estado de Mato Grosso, 50% daqueles que produzem algodão, porque os fiscais estão entendendo que qualquer ação – e é impossível que a situação esteja perfeitamente regularizada, em relação a todas as ações da lei trabalhista – que contrarie a lei trabalhista seja trabalho escravo. Se isso continuar a ocorrer, estaremos fadados a uma impossibilidade de trabalho.

Lembro a expressão de um líder, um produtor modelo: se continuar os próprios brasileiros proibindo que se produza no Brasil, não precisaremos de inimigo na Organização Mundial do Comércio.

Por isso, o projeto do eminente Senador Tasso Jereissati é fundamental, para que não persistam essas dúvidas entre lei trabalhista e trabalho escravo.

Obrigado.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Votação nominal do projeto.

**(Procede-se à votação nominal.)**

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – O Senador Sérgio Guerra deixou seu voto SIM consignado.

Pergunto ao Plenário se há alguma objeção ao cômputo do voto de S. Ex<sup>a</sup>. (Pausa.)

Não havendo objeção, será computado o voto do Senador Sérgio Guerra.

**(Procede-se à votação nominal.)**

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Votaram SIM 15 Srs. Senadores.

A matéria vai à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

**A SRª ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Srª Presidente, peço a palavra pela ordem.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa.

**A SRª ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Srª Presidente, parabeno os Senadores pela aprovação da matéria que torna mais rígida a ação contra quem adota o trabalho escravo e, ao mesmo tempo, o define. Isso é muito importante. Infelizmente, sou do Estado campeão do trabalho escravo neste País: o Pará. Não poderíamos ter votado de outra forma.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Item nº 2 da pauta: apreciação da Emenda oferecida ao Substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2002, aprovado em 07/07/2004, que altera o art. 4º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, de forma a conceder seguro-desemprego ao trabalhador desempregado por um período máximo variável de quatro a seis meses de forma continuada ou alterada a cada período aquisitivo cuja duração será definida pelo Codefat\*. Autor do projeto: Senador Lauro Campos. Autora da emenda: Senadora Patrícia Saboya Gomes. Relator: Senador Eduardo Azeredo. Parecer pela aprovação da matéria na forma de uma subemenda.

Gostaria de saber do Senador Eduardo Azeredo se S. Exª tem alguma observação a fazer ou se prefere que o projeto seja colocado em votação em outra ocasião.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Havendo **quorum**, prefiro que seja colocado em votação hoje. O projeto existe há muito tempo, e o Senador Lauro Campos já é falecido.

Meu Substitutivo acrescenta apenas um mês ao seguro-desemprego, enquanto que a proposta original acrescentava cinco meses. Estou propondo apenas um mês.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Em votação a matéria. (Pausa.)

**(Procede-se à votação nominal.)**

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Esclareço aos Srs. Senadores que, após a votação dessa emenda, vamos discutir as emendas orçamentais. Em deferência ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que nos honra com a sua presença, vamos colocar em discussão, em primeiro lugar, a emenda sobre o Incor. Logo, em seguida, Sarah Kubitschek e, posteriormente, daremos a palavra a todos os Senadores para defender as suas emendas.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Srª Presidente, pela ordem. Eu sugeriria a V. Exª, enquanto aguardamos os dois Parlamentares que poderíamos adiantar a discussão das emendas...

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Se o Plenário concordar com a sugestão do Senador Efraim Moraes.

Eu gostaria de saber se o Plenário concorda que, enquanto aguardamos um Senador, possamos abrir a discussão sobre as emendas.

Quero comunicar aos Srs. Senadores que o Relator das emendas nessa comissão é o Senador Sérgio Guerra, que fará a compatibilização das emendas e posteriormente apresentar o resultado na sessão de amanhã, após a audiência pública.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães para falar sobre a emenda que contempla o Incor.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Srª Presidente, acredito que seja até desnecessário qualquer argumentação que se faça não só sobre o Incor como sobre o Hospital Sarah. O Incor é, sem dúvida, o grande estabelecimento cardiológico da América do Sul e um dos melhores do mundo, com experiências e profissionais excepcionais.

Confesso que estou advogando em causa própria, porque que não fosse o Incor eu não estaria aqui. Consegui fazer o Incor em Brasília, que já está funcionando, a despeito de algumas dificuldades criadas pelo Governo Federal.

Penso que essas dificuldades serão superadas, mas já está funcionando o Incor no Distrito Federal.

Conseqüentemente, acredito que esses recursos possibilitarão que tenhamos outros estabelecimentos como o Incor em alguns Estados do Brasil, de modo que só será benéfico à saúde e à cardiologia do País. Os melhores profissionais do Brasil são do Incor. É verdade que há pessoas que gostam do Incor, mas gostam mais de Cleveland, mas penso que o Incor é bem melhor do que Cleveland, por experiência própria e recente. Por isso penso que está bem justificada a emenda.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Com a palavra o Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero externar a minha satisfação de ter sido o autor dessa emenda e contar com o apoio, com a co-autoria dos Senadores Antonio Carlos Magalhães, Arthur Virgílio, Mozarildo e tantos outros Senadores, porque entendo que, com a aprovação desta emenda, estamos prestando uma justa homenagem, um reconhecimento que o Parlamento brasileiro dá a uma instituição como o Incor.

Mais de mil pesquisas foram efetuadas, mais de 300 teses de pós-graduação já publicadas pelo Instituto do Coração, um dos melhores centros de pesquisa básica do mundo, um dos melhores centros de ensino e pesquisa do mundo, mais 169 mil internações pelo Sistema Único de Saúde de maneira predominante, com mais de 40 mil cirurgias efetuadas só de coração e tórax. Então é uma instituição do Brasil e deixou de ser de São Paulo há muito tempo.

O Senador Antonio Carlos Magalhães foi Presidente do Senado e àquela época prestou um justo reconhecimento, assegurando condições de acordo político para que votássemos o financiamento para a consolidação do Incor Distrito Federal. Então, já tendo o Incor São Paulo, tendo o Incor Centro-Oeste representado no Distrito Federal, se pudermos com esses recursos, além de reestruturar o Incor naquilo que é necessário, estender para um Incor Nordeste e para um Incor Norte, tendo sendo, por exemplo, em Manaus, para atender aos Estados do Acre, Rondônia, Roraima e o próprio Amazonas, estaremos dando um grande passo a favor do Brasil.

As primeiras causas de transferência de doentes do Norte e Nordeste se dão por doenças cardiovasculares, doenças traumato-ortopédicas, que envolve, no caso, o apoio ao Hospital Sarah, que eu também podia apresentar uma emenda junto com V. Ex<sup>a</sup>, que já apresentou uma emenda à altura de ser aprovada, e doenças oncológicas. Nós já temos resolução e caminhos de construção de hospitais de câncer, doenças traumato-ortopédicas. Precisamos consolidar em doenças cardiovasculares. E é a razão desta emenda.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Gostaria de saber se algum dos Srs. Senadores quer ainda defender essa emenda ou se ela já está devidamente representada. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir a emenda do Incor, passo a palavra ao Relator para que ele possa pronunciar-se a respeito desta emenda.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – Um tanto preocupado pelas estatísticas, tantas, centenas e milhares de cirurgias, quero dizer que é uma emenda cujo mérito é absolutamente óbvio e que evidentemente tenho a tarefa apenas de tentar organizar aqui as muitas demandas, mas não deverá haver mais relevante do que essa.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Antes de dar prosseguimento ao nosso trabalho para definirmos as emendas do Orçamento, eu gostaria de encerrar a votação anterior a respeito da emenda de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que trata do seguro-desemprego.

Eu chamaria para votar sobre a emenda o Senador Paulo Octávio, Senador Flávio Arns, Leonel Pavan.

A matéria foi aprovada: 15 votos SIM.

A matéria vai à Secretaria-Geral da Mesa.

As inscrições se encontram abertas para defesa das emendas.

Tem a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR) – Sr<sup>a</sup> Presidente, eu gostaria, dentre as emendas que apresentei, de pedir ao Relator atenção a duas delas que, de alguma forma, ele poderá fazer a compatibilização, mas são duas emendas que visam a atender às populações indígenas no Brasil. Uma visa à estruturação de unidades de atenção básica para populações indígenas, e outra trata do fomento de atividades produtivas em áreas indígenas, porque se fala muito em demarcar terras indígenas, porque se fala muito em demarcar terras indígenas e pouco se fala em dar condições para que os índios realmente vivam e progredam nessas áreas.

Portanto, entre as emendas que apresentei, gostaria de defender essas duas. Trata-se das Emendas nºs 30 e 31.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR) – Peço ao Relator atenção para essas duas emendas entre as que apresentei, pois são referentes às populações indígenas, ao fomento de produção e a outras atividades desenvolvidas nas áreas indígenas. Realmente, trata-se de uma minoria que carece de atenção especial desta Comissão.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Sr<sup>a</sup> Presidente, é curioso como minha emenda não aparece no bloco das emendas.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Qual é a emenda de V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – A minha emenda trata do apoio financeiro à biotecnologia. Verifico, nesse rol, duas emendas que têm os mesmos argumentos e valores. Ela trata exatamente do que esta Comissão e o Senado Federal acabaram de votar no projeto da biossegurança. Todos nós Senadores fizemos todo o possível para que fosse aprovado, principalmente nesta Comissão.

Contudo, o Ministério de Ciência e Tecnologia não dispõe dos recursos suficientes para trabalhar naquilo que é a proposta do projeto de biossegurança. Falta dinheiro para o desenvolvimento de células-tronco e de células embrionárias. Falta recurso, enfim, para

a área de saúde e para desenvolver o trabalho com transgênicos.

A proposta feita por mim e por outros Senadores é de máxima importância para a necessidade do País.

Faço um apelo ao Sr. Relator Sérgio, bem como para toda a Casa na aprovação dessa emenda que atende ao Ministério de Ciência e Tecnologia e que relaciona com esta comissão.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Com a palavra o Relator.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – Sem dúvida, essa emenda que visa dar conteúdo à lei que aprovamos, dar conseqüências, como criar condições de financiamento, é uma emenda relevante. Penso que ela deve ser objeto de um exame prioritário.

O Ministério da Ciência e Tecnologia e Parlamentares interessados no assunto de ciência e tecnologia têm ementário em algumas comissões. Procurarei me inteirar das outras emendas, para ter uma visão de conjunto de como as ações na área de ciência e tecnologia estão sendo atendidas nas diversas comissões do Senado. Assim, poderemos tomar uma posição final sobre isso em conjunto com os Parlamentares e Senadores aqui presentes.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Com a palavra o Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr<sup>a</sup> Presidente, é apenas para fazer a defesa junto ao nobre Relator Sérgio Guerra no que diz respeito a uma emenda da Rede Sarah de Hospitais. Sei que não é uma matéria minha, mas há uma emenda de minha autoria. V. Ex<sup>a</sup> mesmo, como Presidente da Comissão, tem sido totalmente solidário e buscado desenvolver todo tipo de política pública que possa confluir para o fortalecimento do modelo Sarah de atendimento à população brasileira .

Estou, na verdade, associando uma reivindicação do Brasil à manifestação de V. Ex<sup>a</sup> e de outros Srs. Senadores. Apresentei uma emenda de cinquenta milhões, que será possivelmente aglutinada a outras emendas. A Senadora Lúcia Vânia e outros Senadores apresentaram emendas para o Centro de Neurociência Lago Norte, da Rede Sarah de Hospitais. Mas por saber da sensibilidade do Relator e da defesa que faz a Presidente da Comissão dessa matéria, e estar solidária à Rede Sarah de Hospitais, estou absolutamente tranqüilo de que aquele imprescindível serviço de assistência à saúde brasileira será contemplado pelo nosso Relator.

No mais, estou em um momento de confronto de idéias por interpretações equivocadas sobre a lei do ato médico, inclusive o eminente Dr. Aloísio Campos da Paz, a quem admiro e respeito profundamente. Mas é

um debate saudável, a ser elucidado com a convergência das idéias que temos sobre o tema.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Senador Tião Viana, comungo com V. Ex<sup>a</sup> sobre a defesa da Rede Sarah.

Também transmito a V. Ex<sup>a</sup> a certeza de que a questão do ato médico será resolvida, porque nos empenharemos em fazer essa Relatoria compartilhada com V. Ex<sup>a</sup>. A trajetória, a luta, a responsabilidade e a seriedade com que trata os assuntos relativos à área médica têm que ser respeitados.

Estou certa de que a direção do Sarah Kubitschek haverá de recompor essa situação, uma vez que houve um mal-entendido, uma vez que V. Ex<sup>a</sup>, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apenas avaliou um projeto sobre a constitucionalidade e juridicidade, sem entrar no mérito da questão. V. Ex<sup>a</sup> agiu assim em respeito a esta Comissão, que tem a responsabilidade de opinar sobre o mérito da matéria.

Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> será o grande colaborador e o artífice desse novo projeto que haveremos de fazer a quatro mãos, uma vez que estaremos juntos: V. Ex<sup>a</sup>, a Senadora Patrícia Saboya Gomes, o Senador Eduardo Azeredo e outros Parlamentares da área que queiram opinar a respeito do projeto.

Com a palavra o Relator para opinar sobre a emenda Sarah.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – Apenas agora tomo conhecimento das emendas, mas já percebi que há várias sobre o mesmo objeto. Qualquer comentário além deste é totalmente incipiente, mas é obvio que a importância, relevância e a prioridade que o Congresso vem dando, não apenas o Senado mas esta Comissão, à rede Sarah, que é fundamental para o País.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PMDB – TO) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eminente Relator, Senador Sérgio Guerra, a exemplo do que ocorreu nos anos anteriores, há quase uma unanimidade na manifestação desta Comissão a respeito da aprovação das emendas em apoio à Rede Sarah. Manifesto minha concordância, já que apresentei emenda na mesma direção. Também registro meu apoio à proposta de emenda apresentada pelo eminente Senador Jonas Pinheiro em relação ao desenvolvimento da biotecnologia, que entendo ser de fundamental importância para o crescimento do País.

E gostaria, eminente Relator, de mencionar duas outras propostas de emenda que apresentei, que reputo da maior importância e que dizem respeito diretamente às ações da Comissão de Assuntos Sociais: a

de apoio às APAEs, instituição que tem se dedicado a atender pessoas portadoras de deficiências e que não possui fonte segura de financiamento; a outra diz respeito aos idosos, faixa da sociedade brasileira que cresce em progressão geométrica e preocupa os agentes públicos, principalmente os governantes em todas as esferas pela atenção que devemos dar a essa categoria, a essa faixa da população que cresce em números elevadíssimos e que requer ações imediatas e prontas, não apenas de assistência, de proteção, de reinclusão social e no mercado de trabalho. Apresentei emenda de apoio ao Centro de Convivência de Idosos, que não é apenas um centro de convivência; ali também existe atenção com relação à saúde física e psicológica, enfim, diversas atenções que essa faixa da sociedade está a requerer. São as propostas que apresento, concordando também com a do Incor. São cinco as emendas. A primeira seria a do Incor, em seguida, a do Sarah, a de biotecnologia, a da APAE e a dos idosos.

**A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia)** – Com a palavra o Relator.

**O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE)** – O Senador Leomar Quintanilha comentou duas emendas que apóia, a que diz respeito à Rede Sarah e a que diz respeito ao Incor. Também chamou a atenção para uma emenda do Senador Jonas Pinheiro que cria condições para o financiamento de pesquisa na área de biotecnologia, e mencionou a das APAEs, que é a Emenda nº 3, e a Emenda nº 12, que trata dos idosos. Vamos examiná-las com absoluta tranquilidade e relevância.

**A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia)** – Senador Augusto Botelho.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR)** – Srª Presidente, acabei de chegar. Peço que passe a palavra ao próximo inscrito. Em seguida falarei.

**A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia)** – Assim sendo, com a palavra a Senadora Ana Júlia Carepa.

**A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)** – Srª Presidente, temos que tentar fazer o máximo possível, é lógico. Do contrário, vamos a voto, que é o modo democrático de decidir um acordo. Apresentei cinco emendas. Não tenho a pretensão de aprovar as cinco, mesmo sabendo da relevância de cada uma, como também o são as emendas de outros Senadores. Mas gostaria de defender uma emenda que se refere a uma questão importantíssima. E até faço uma proposta ao Senador Leomar Quintanilha. Falamos do atendimento aos idosos, e talvez uma das coisas que mais atendem aos idosos seja relacionada a remédios. Apresentei uma emenda que trata das farmácias populares. Realmente, a diferença de preço numa farmá-

cia popular é grande, é significativa; em alguns casos chega a ser 60%, 70% mais barato o medicamento. Portanto, atinge toda a população, especialmente a que mais necessita. Acho que é uma forma também... Não tenho a menor dúvida de que um dos problemas dos idosos é a aquisição dos remédios, dos medicamentos. Portanto, quero fazer essa proposta.

Ontem houve outra discussão, que não se refere à minha emenda. Fiz outras emendas importantes como a erradicação do trabalho escravo, projeto que há pouco aprovamos. Fiz uma emenda para fiscalização e outra relacionada com os jovens quando debatemos um programa do Ministério de Assistência Social. Ontem discutimos uma matéria e elaboramos uma proposta que seria mais ou menos um consenso no sentido de aprovarmos uma emenda para o Projeto Sentinela, que atende as crianças e os adolescentes vítimas de violência sexual, para que possamos ampliar esse atendimento às crianças, aos jovens, às mulheres, às pessoas adultas que são vítimas da violência sexual. A maioria é mulher. Esse é um programa muito importante, porque sabemos as dificuldades que enfrenta a vítima desse tipo de violência. Ela precisa de atendimento não só financeiro, mas também psicológico, médico, para que a pessoa inclusive possa retornar à sua atividade normal, porque não é fácil ser vítima de violência sexual. A maioria das vítimas desse tipo de violência – isso já está comprovado em estudos –, boa parte daqueles que quando adultos são molestadores praticam a violência sexual, faziam isso porque na infância sofreu essa mesma violência. Então, mais do que nunca, essa se torna uma emenda importante. A Senadora Patrícia havia dito que iria apresentar emenda com essa finalidade, por isso não apresentei. Estou defendendo uma emenda que não é minha particularmente, mas que considero justa, referente ao Projeto Sentinela. Estou defendendo uma emenda minha, entre tantas outras, que acredito justa, que é a relativa à Farmácia Popular. Acho que conseguimos atender uma população de baixa renda, seja criança, seja adolescente, seja, em especial, o idoso.

**O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG)** – Srª Presidente, peço a palavra.

**A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia)** – Com a palavra o Senador Eduardo Azeredo. É pela ordem?

**O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG)** – Não, não. Apenas gostaria de saber se algum Senador que vai falar antes de mim?

**A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia)** – Sim, o Senador Ney Suassuna, a Senadora Serys Slhessarenko.

**O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG)** – Então, aguardo.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apresentei algumas emendas. Mas, antes de falar sobre isso, quero dizer que são tantos os pedidos, tantas as necessidades, tão poucos os recursos e tão pouco o número de emendas, apenas cinco, que nunca olho o projeto sem ter pena do Relator, porque ele tem de fazer a “escolha de Sofia”. Não é fácil. Mas a verdade é que neste ano estamos apresentando algumas emendas que coincidem com as de outros Senadores. Talvez essa união de vários Senadores em torno da mesma emenda permita alguma saída ao Relator.

Por exemplo, o problema de tratamento de água, de esgotamento sanitário, a melhoria do sistema público de esgotamento sanitário, para prevenção e controle de agravos de Municípios com até trinta mil habitantes, que é a maioria do País, a maioria dos Municípios. Essa, por exemplo, temos parceria: a Senadora Serys tem uma semelhante, podíamos acoplar a dela e outras, de forma que fariamos uma unificação.

Temos, também, outra, que seria a concessão de bolsas a atletas. Toda vez que vamos a uma Olimpíada, passamos o vexame de dizer: o Brasil só obteve isso? É realmente uma necessidade, uma forma de combater o tráfico de drogas, de melhorar nossos atletas. Mas, como eu disse, há tantas necessidades. Como deixar de ajudar a Rede Sarah? Como deixar de ajudar o Incor? É difícil a escolha. Mas quero posicionar-me, a favor dessa emenda relativa aos atletas, porque é uma preocupação nossa.

Quero também lembrar ao nobre Relator a assistência médica qualificada gratuita para todas as camadas da população e o desenvolvimento das atividades educacionais e de pesquisa no campo da saúde, principalmente para o serviço social autônomo Associação das Pioneiras Sociais, que presta serviço no Brasil todo.

Novamente, estamos com uma escolha difícil. Pioneiras, Sarah, Incor, é difícil. V. Ex<sup>a</sup> é quem tem que fazer a escolha. Só está cabendo a mim, como Relator, lembrar. Também a implantação de infra-estrutura para o desenvolvimento do esporte educacional, um projeto lindo que o Ministério do Esporte está fazendo e para o qual tem muita dificuldade para obter recursos.

Foram essas as que apresentei, mas hoje, por exemplo, ainda ouvi do nosso Ministério da Previdência que toda a escrituração depende da Dataprev, que não tem dotação suficiente para a melhoria dos seus equipamentos. Essa é outra que sequer pode ser ajudada, porque duvido que tenhamos emenda para ela. Não temos.

O que eu peço ao Relator é que, dentro das limitações de cinco emendas e com todos esse apelos,

tente somar o máximo possível. Por exemplo, nessa de até 30 mil habitantes, a melhoria da área sanitária, isso desobstruiria a saúde e poderia ser somada à de outros Senadores.

Muito obrigado.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Com a palavra a Senadora Serys Slhessarenko.

**A SR<sup>a</sup> SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senadora Presidente Lúcia Vânia.

O Senador Ney Suassuna diz muito bem: é realmente a “escolha de Sofia”, muito difícil. Defendo o Sarah, defendo o Incor, defendo todos, mas S. Ex<sup>a</sup> disse que temos uma emenda muito semelhante, que é a da ampliação do sistema de abastecimento de água em municípios com até 30 mil habitantes.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Senador Sérgio Guerra, no ano que passou defendemos essa emenda, assim como o Senador Ney Suassuna, e a aprovamos. Foi muito importante, o que nos levou a fazer novamente, para a melhoria da qualidade de vida das populações de pequenos municípios, municípios de pequena densidade demográfica e foi totalmente executada pela Funasa. Isso nos deu mais estímulo a que fizéssemos. Quantas emendas foram aprovadas por esta ou por outras comissões e não foram executadas? Algumas sequer foram empenhadas e esta já foi executada na sua totalidade. Isso nos estimula a propor. Acredito que esse seja um critério. É muito difícil a situação do Senador Sérgio Guerra. São milhares de municípios que não têm 30 mil habitantes e que têm condições de vida extremamente precárias. É extremamente relevante termos conseguido a sua execução.

Senador, já vou defender todas que devo defender. Outra questão é o apoio a projetos de infra-estrutura turística. O desenvolvimento do turismo no Brasil gera emprego. Ressalto o grande trabalho que o Ministro Mares Guia vem fazendo, inclusive conseguindo liberar os recursos. Tenho os dados, mas não estão aqui. S. Ex<sup>a</sup> conseguiu liberar todos os recursos. É a chamada “indústria limpa”, que gera emprego, que não polui se for bem trabalhada. Defendo a infra-estrutura turística.

Há uma emenda minha e há emendas de outros Senadores também. Acredito que poderia ser usado um critério, e inclusive daria essa sugestão a todos os Senadores, e da minha parte não há problema algum, àquelas emendas que tenho iguais ou semelhantes às dos Senadores Eduardo Azeredo e Ney Suassuna. Sugiro que se aprove uma delas, é óbvio, e juntemos as de outros Senadores, porque são semelhantes ou iguais. Eu diria que isso prestigia todos os Senadores e facilita. S. Ex<sup>a</sup> está dizendo que Minas Gerais agradece a defesa, mas também tenho uma emenda que

quero passar juntamente com V. Ex<sup>a</sup> e com os outros Senadores que têm semelhantes.

Não tenho emenda tratando de casas populares, mas sei que alguns Senadores têm. Defendo a construção de casas populares, que é fundamental. As Senadoras e os Senadores que tiverem emendas neste sentido podem contar com meu apoio, com minha vontade, com a minha determinação para essa questão do Sarah, do Incor, do Centro de Idosos. Uma emenda minha, chamada com o nome de Casa Brasil, refere-se à questão digital. O Ministério de Ciência e Tecnologia vem desenvolvendo um trabalho com grande competência e muito compromisso.

Senadora, eu gostaria de passar, posteriormente, ao Senador Sérgio Guerra e à Senadora Lúcia Vânia o número de empregos que um projeto desses, de envergadura não tão grande estaria criando e viabilizando.

Vou ler rapidamente. A Casa Brasil é caracterizada pela existência de telecentro comunitário, espaço cultural, ponto para produção de multimídia, rádio comunitária, banco popular, banco postal, núcleos de informação tecnológica, com laboratórios de ciência e tecnologia. O projeto pretende proporcionar à população a possibilidade de aprender uma profissão em algumas das atividades oferecidas, seja com tecnologia ou comunicação comunitária. A previsão deste centro é de que essa Casa Brasil, imediatamente, estaria gerando o potencial de 7.500 empregos no seu início, de pronto. Por isso estamos defendendo. Muito obrigada.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. EDUARDO AZEREDO**(PSDB – MG) – Sr<sup>a</sup> Presidente Senadora Lúcia Vânia, Sr. Relator, Senador Sérgio Guerra, a emenda que trago e gostaria de defender não é uma emenda que vá aumentar o Orçamento. Trata-se de uma emenda modificativa, referente à revitalização do Rio São Francisco.

O Governo encaminhou projeto no qual prevê R\$880 milhões para o projeto de transposição do rio São Francisco. Quando o projeto foi apresentado no Congresso e defendido, sempre tem sido colocado que a revitalização aconteceria simultaneamente. A questão, em Minas Gerais, vem do lado do meio ambiente, a nossa discussão é nesse sentido, que se faça a transposição, mas que seja garantia da revitalização do rio. Temos 70% da água saindo de Minas Gerais. Minha proposta é no sentido de que dividamos essa emenda. Ela tem hoje cerca de 10% para revitalização e R\$800 milhões estão para a obra em si (de transposição). Não sei se a proposta tem que ser incluída entre as cinco ou se pode ser uma sexta, já que não aumenta o valor. Seria no sentido de dividir, reduzindo R\$400 milhões na obra de transposição e acrescentando esses

R\$400 milhões na revitalização do rio São Francisco. Portanto, ela é uma emenda modificativa na defesa da revitalização do rio.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (Bloco/PSBC) – Sr<sup>a</sup> Presidente, eminente amigo Senador Sérgio Guerra, há duas entidades que prestam relevantes serviços a pessoas que, de uma forma ou de outra, se encontram em situações excepcionais ou especiais. Uma é a Rede Sarah. É praticamente uma unanimidade, a preocupação em se alocar recursos para que esse organismo continue prestando os relevantes serviços que prestam à sociedade brasileira.

Repetindo o Senador Antonio Carlos Magalhães, eu diria até que falo em causa própria, porque a Rede Sarah atende centenas de acreanos, que vem ou para Brasília ou para unidades da rede em outros Estados e que são, como sempre, muito bem atendidos. Então seria quase como pedir em causa própria, porque estou pedindo para os meus conterrâneos também. A Rede Sarah tem a unanimidade e preocupação de todos nós.

Outra entidade que cuida também de pessoas que se encontram em situação excepcional é a rede das APAEs, que normalmente não faz repercutir a mesma preocupação. Creio que deveríamos pensar com atenção em alocar recursos para que as APAEs possam cumprir a sua finalidade, que, aliás, cumprem até de forma anônima, num grande sacrifício, com falta de todos os recursos. Também, assim como a Rede Sarah, elas cumprem um relevante papel na sociedade brasileira.

Chamo a atenção de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Sérgio Guerra, e dos demais Senadores e Senadoras para outra questão. O nosso olhar orçamentário está muito urbano. Creio que uma emenda apresentada pela Senadora Fátima Cleide contempla recursos para a manutenção de estradas em assentamentos rurais. Estamos falando do pequeno produtor, do microprodutor, que vive em situação dramática. Essa emenda aloca recursos para manutenção dessas estradas na região Norte. Vejo pelo meu Estado: a situação é difícil, complicada. Estamos falando de milhares de famílias, que, naquela região, numa dificuldade extrema, tentam produzir para seu próprio sustento e para a sociedade.

Então, creio que devemos dar uma leve guinada nesse nosso foco urbano demais, contemplando essa categoria de assentados de programas de assentamento do Incra, que têm dificuldades extremas

para produzir e retirar seus produtos dos locais onde vivem e labutam.

Então, Senador Sérgio Guerra, peço a sua benevolência, sua compreensão, sua sensibilidade extrema para essas pessoas e que, se possível, a emenda da Senadora Fátima Cleide possa ser contemplada como uma das cinco emendas a serem apresentadas por esta Comissão, o que considero ser um pleito legítimo e justo. Assim fazendo, estaríamos promovendo uma certa equalização nas nossas preocupações urbanas e rurais.

Ela está na página 26 do manual, Senador. E a APAE está na página 3.

Muito obrigado.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Júlia Carepa) – Senador Geraldo Mesquita Júnior, a própria Senadora Fátima Cleide, concordando com a sua linha de raciocínio sobre a questão rural, havia solicitado que uma das suas emendas fosse considerada como prioridade. Essa emenda foi também para assentamentos, mas não para estradas. S. Exª pediu prioridade para recuperação, qualificação e emancipação de projetos de assentamentos rurais, o que é também tão necessário.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (Bloco/PSB – AC) – Entretanto, falo da manutenção de estradas mesmo, Senadora, porque é algo fundamental.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Júlia Carepa) – V. Exª está colocando, especificamente, estrada.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (Bloco/PSB – AC) – Sim, é verdade.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Júlia Carepa) – Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (PDT –RR) – A minha emenda vai na direção da emenda de biotecnologia. Eu a fiz especificamente objetivando reforçar os bancos de células-tronco, bancos de sangue de cordão umbilical, que estão sendo criados pelo Ministério da Saúde. Então, penso que a minha emenda pode ser agregada à de biotecnologia, junto com a do Senador Jonas Pinheiro.

Tínhamos feito uma seqüencial para a retirada da verba de publicidade, havia 7,5 milhões para a publicidade e nós retiraríamos 03 milhões, incluindo aqui para fazer isso. Mas, se agregarmos teremos de mudar a seqüencial.

Eu acredito que quanto à célula-tronco, além de ser usado o banco de células de cordão umbilical, além de ser usado para tratamento de transplante de medula de pessoas portadoras de neoplasias que afetam o sangue, pode ser usado também na pesquisa, o que vai reduzir os custos dos gastos no Sara Kubitschek, na reabilitação. É bem lógico que as pessoas portadoras de lesões de sistema nervoso central, principalmente

a medula óssea temos acidentados de trânsito e portadoras de doenças genéticas, que não tinham esperança de tratamento, até que surgiram as experiências com animais e células-tronco.

E nós temos de andar nesse sentido, se não pusermos dinheiro nesse setor, vamos ficar para trás e continuar pagando como acontece hoje. Quando se pega sangue de cordão umbilical de um banco de sangue estrangeiro, isso custa ao Ministério da Saúde 25 mil dólares, quando poderíamos ter isso aqui por um custo bem reduzido e até fornecer, se fosse o caso.

Então, além de essa emenda criar os novos bancos para facilitar as pessoas que estão na fila de espera para o transplante de medula óssea, nós podemos usar também para pesquisa. Se não começarmos a aplicar dinheiro agora, vamos levar... Essa pesquisa que está começando agora no Brasil vai ser aplicada em seres humanos em 05 ou 10 anos, ou mais. E temos a responsabilidade de começarmos a fazer isso agora, para não pagarmos no futuro com o custo de ter de levar as pessoas e deixar o tratamento só para os ricos, porque se o Brasil não desenvolver a sua tecnologia, as pessoas que têm dinheiro vão fazer fora. Mas nossos pobres, que tem o direito de serem assistidos pelo Sistema Único de Saúde, não vão receber assistência médica.

Eu gostaria apenas de sugerir e pedir ao nobre Relator que se pudesse agregasse a minha emenda e aumentasse o valor da emenda da biotecnologia para 20 milhões, para poder...

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Júlia Carepa) – Tem a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

**A SRª LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Srª Presidente, eu gostaria de também endossar a emenda defendida pelos Senadores Jonas Pinheiro e Augusto Botelho, na questão da biotecnologia. Acho que é muito importante, uma vez que esta Comissão teve a responsabilidade de votar esse projeto no mérito, nada mais justo de que a Comissão tenha condições de aportar recursos para tornar esse projeto efetivo.

Outra emenda para a qual eu gostaria de chamar atenção dos nossos pares é relacionada a emendas da Funasa. A Senadora Serys já colocou com muita propriedade que um dos critérios que V. Exª, isso naturalmente a título de sugestão, poderia adotar é a da execução. E a Funasa tem sido um órgão muito presente nos mais de cinco mil municípios deste País com muita eficiência.

Eu tenho emendas nesse sentido, mas não tenho a pretensão de defendê-las, porque sei da dificuldade de cada um, mais gostaria de chamar a atenção para o fato de que a Funasa tem alguns projetos muito importantes, como as melhorias sanitárias domiciliares.

São pequenos kits sanitários, feitos nas casas das pessoas de baixa renda. Isso ajuda muito no que toca ao saneamento, principalmente nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Temos uma experiência no Estado de Goiás muito interessante, em que todos nós, Parlamentares da bancada, nos juntamos em nossas emendas individuais e as dedicamos aos kits sanitários. Com isso conseguimos fazer com que a região nordeste do Estado fosse inteiramente contemplada com banheiros, uma fossa, enfim, com todo esse kit que ajuda muito no saneamento, principalmente onde não há o esgoto tratado.

Outra emenda que considero também importante trata da área da agricultura, principalmente da agricultura familiar. Mas ela tem sido executada pelo Ministério da Agricultura. São as patrulhas mecanizadas. São pequenas patrulhas dadas a cooperativas e assentamentos, para que possam desenvolver a agricultura familiar de forma mecanizada.

Esse é um programa de sucesso na agricultura familiar.

O sistema público de coleta e tratamento de resíduos a Senadora Serys Slhessarenko já mencionou. Quero reforçar, também, a emenda da Senadora Patrícia Saboya Gomes para contemplar o Programa Sentinela, que já foi endossado pela Senadora Ana Júlia. Trata-se de um programa de extrema importância no combate à violência sexual contra crianças e adolescentes. É um programa que visa a acompanhar a criança vitimada. Além de tudo, transmite informações para que os agressores não fiquem impunes. É um programa completo e de extrema importância. Foi mencionado ontem, pelo Ministro Patrus Ananias, como uma das prioridades de seu Ministério.

Em linhas gerais essas são as emendas. Já defendi a do Sarah Kubitschek e a do Incor, que têm o nosso endosso. Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> pudesse avaliar. Dentre mais de 60 emendas, apenas cinco devem ser selecionadas, o que exigirá de V. Ex<sup>a</sup> um exercício enorme para que todos possam ser contemplados.

Muito obrigada.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Ana Júlia Carepa) – Senadora Lúcia Vânia, convide-a para assumir o seu lugar.

Para que o relator possa falar de uma vez, gostaria de conceder a palavra à única Senadora que ainda não falou: Senadora Ideli Salvatti.

**A SR<sup>a</sup> IDELI SALVATTI** (PT – SC) – Antes de V. Ex<sup>a</sup> entregar a Presidência, quero começar por onde terminou a Senadora Lúcia Vânia. Ressalto a importância da emenda do Projeto Sentinela, até por uma questão lógica. Falo de um trabalho importantíssimo realizado pelo Congresso Nacional por meio da CPMI de combate

à prostituição infantil. Foi um trabalho realizado pela Senadora Patrícia Saboya Gomes, juntamente com a Deputada Maria do Rosário. Como fruto daquela CPI ficou muito claro que precisamos prover a estrutura para o combate à prostituição infantil, para que crianças e adolescentes vítimas de abusos sexuais tenham apoio. É preciso que esse projeto possa, efetivamente, ter amplitude. Hoje, temos 315 Municípios atendidos pelo Projeto Sentinela. A própria Comissão já estabeleceu em seu relatório a necessidade de expandir o número de Municípios. Precisamos, ao menos, dobrar esse número. O Ministério diz que com mais 200 Municípios, além dos 315 participantes, para o ano de 2005, já poderemos ter uma amplitude maior de cobertura e de combate. Quero fazer o registro da importância de aprovarmos matéria e sensibilizar o Senador Sérgio Guerra para a questão do Projeto Sentinela.

Defendo uma emenda pessoal que apresentei, atendendo uma solicitação do Ministério do Meio Ambiente. Tenho muita tranquilidade de fazê-la porque, em Santa Catarina, se for implementada – bem como em todos os Estados brasileiros –, significará trabalhar o turismo vinculado profundamente à ecologia. É preciso darmos alternativas para os que vivem na região beneficiada, para que entendam a necessidade de preservação.

Moro em um ilha maravilhosa. Às vezes, fico pensando que quase matamos a galinha dos ovos de ouro, porque a ilha de Florianópolis sofre uma degradação profunda. O ambiente é maravilhoso; deveríamos todos ter preocupação em preservá-lo. Entretanto, o turismo, por vezes, é avassalador. Se não é feito com respeito ao ecossistema, acaba destruindo a razão de ser do empreendimento, da atividade turística. Assim, gostaríamos muito de fazer a defesa desses R\$15 milhões para apoiar a implantação de infra-estrutura nos pólos de ecoturismo.

Essa é uma realidade para todos os Estados brasileiros. Nosso País é precioso em termos de ecossistemas. Temos um potencial turístico importantíssimo que poderíamos explorar de forma adequada, mas sempre na lógica da atividade turística, garantindo a preservação, senão tudo isso vai se perdendo, como já perdemos patrimônios importantes da nossa natureza.

Esses são os dois apelos que faço ao Senador Sérgio Guerra.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Com a palavra, o Relator.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – Ontem, no final do dia, fui informado que a Senadora Lúcia Vânia solicitava o meu comparecimento hoje para ajudar na relatoria da Comissão. Sinceramente, pensei que

era algo bastante simples, que não haveria trabalho. “Não, não há problema algum, você vai lá amanhã.” “Está tudo certo. Estaremos juntos.” Mas já notei que a Comissão funciona muito, porque os pleitos apresentados são lógicos, extensos, amplos.

Tenho que pensar em alguns critérios que possam organizar essa demanda. Um dos que sempre tenho em mente é o da efetividade. Então aprovaríamos emendas que têm mais chance de se transformar em coisas concretas, enfim, gerar investimentos, liberações, etc. Outro critério é fazer uma coisa equilibrada. Por exemplo: há muita demanda para a Funasa, o que sinaliza que ela funciona para muitos. Essa questão de turismo foi tratada aqui por vários Senadores. Na área de atendimento a instituições médicas, há uma demanda vasta; teremos que fazer alguma escolha.

No caso da biotecnologia, ouvi vários Senadores mencionarem este assunto, que me parece também uma proposta que tem um papel relevante.

Enfim, vou procurar organizar primeiro a minha cabeça, depois, os critérios que possam funcionar.

**A SRª IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Não esqueça o Programa Sentinela.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – O Programa Sentinela foi quase consenso aqui. Ficamos à procura da sua emenda, mas já a encontramos.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Antes de encerrar a reunião, submeto à votação o requerimento do Senador Sérgio Guerra, que está sem número:

“Requeiro, nos termos do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, audiência pública com o Dr. Aloyzio Campos da Paz Júnior, Cirurgião-Chefe da Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação, objetivando instruir o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2002, que define o ato médico, e dá outras providências.”

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam permaneçam sentados.

Aprovado.

Eu gostaria de convidar as Srªs e os Srs. Senadores para uma audiência pública amanhã, de extrema importância para esta Comissão, com a Embaixadora do México e a Ministra de Ação Social daquele país.

O México tem uma experiência exitosa na área social, com resultados positivos, tem uma lei de responsabilidade social, e acredito que essa audiência pública será muito importante para que possamos avaliar aquelas experiências, inclusive para subsidiar alguns projetos que estão nesta Comissão.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 13h52min)*

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

### Ata da Trigésima Sétima Reunião (Extraordinária) da Comissão de Assuntos Sociais Da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura Realizada No Dia 25 De Novembro De 2004, Quinta-feira, Às 11:00 Horas.

Às onze horas e doze minutos, do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e quatro, na Sala de reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, sob a presidência da Senhora Senadora **LÚCIA VÂNIA**, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais para a realização de Audiência Pública, com a finalidade de atender o requerimento nº 34 – CAS, de autoria das Senadoras Lúcia Vânia, Serys Silhessarenko e Patrícia Saboya Gomes, com a presença dos (as) Senadores (as) Fátima Cleide, Flávio Arns, Aelton Freitas, Geraldo Mesquita Júnior, Papaléo Paes, Jonas Pinheiro, Paulo Octávio, Augusto Botelho, Cristovam Buarque, Tião Viana, Hélio Costa, Tasso Jereissati, Sérgio Guerra e Mozarildo Cavalcanti. Registra-se a presença do Senhor Senador Eduardo Suplicy. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. A Senhora Senadora Lúcia Vânia declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. É dado início à Audiência Pública com a presença da **Dra. CECÍLIA SOTO** – Embaixadora do México; **Dra. MONICA OROZCO CORONA** – Diretora Geral das Políticas Sociais do Ministério do Desenvolvimento do México e o Senhor Ministro **UBIRATAN AGUIAR** – Representante do Tribunal de Contas da União. Após as explanações, fizeram o uso da palavra aos convidados, os Senhores Senadores **EDUARDO SUPPLICY, CRISTOVAM BUARQUE, LÚCIA VÂNIA, GERALDO MESQUITA JÚNIOR E HÉLIO COSTA**. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e quarenta e um minutos, lavrando eu, **Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**, Secretária da Comissão de Assuntos Sociais, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pela Senhora Senadora Lúcia Vânia, presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

**Senadora LÚCIA VÂNIA**, Presidente da CAS

**NOTAS TAQUIGRÁFICAS – 25 – 11 – 04**

**A SRª PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes)

– Havendo número regimental, declaro aberta a 37ª reunião da Comissão de Assuntos Sociais, com a finalidade de realizar uma audiência pública em que iremos debater a experiência mexicana na área social e o papel do TCU no controle das políticas sociais.

Convido para fazer parte da Mesa a Srª Monica Corona, Diretora-Geral do Ministério de Desenvolvimento do México; o Ministro Ubiratan Aguiar, repre-

sentando o TCU, que irá falar sobre o papel do TCU no controle das políticas sociais no Brasil, e a Embaixadora Cecilia Soto, Embaixadora do México, para que possa também usar da palavra, falando-nos um pouco sobre a experiência do México principalmente na área social.

Antes de passar a palavra aos nossos convidados, quero justificar que a Presidente da Comissão, Senadora Lúcia Vânia, já está a caminho da nossa Comissão para dela fazer parte. Há um interesse da Senadora Lúcia Vânia, que se tem debruçado nessa área social, presidindo a Comissão de Assuntos Sociais com um carinho, uma paixão muito grande, trazendo para todos nós, nesta Casa, assuntos relevantes que têm ajudado na construção de políticas sociais, para que o nosso povo tenha melhores condições de vida. Quero ressaltar a presença da Senadora Ideli Salvatti, aqui representando o Bloco de apoio ao Governo.

Iremos passar a palavra à Sr<sup>a</sup> Monica Corona para que possa se pronunciar.

Enquanto providenciamos o equipamento, passo a palavra ao Ministro Ubiratan Aguiar, agradecendo já, de antemão, a presença de todos, a presteza. Há poucos dias, conversamos com a Embaixadora Cecilia, juntamente com a Senadora Lúcia Vânia, e mostramos a importância de que pudesse vir à nossa Comissão. E esse convite foi aceito imediatamente.

Da mesma forma, agradeço ao Ministro Ubiratan Aguiar, que tem o privilégio de ser o meu conterrâneo e muito nos honra com a sua presença.

Concedo a palavra o Ministro Ubiratan Aguiar.

**O SR. UBIRATAN AGUIAR** – Exm<sup>a</sup> Senadora Patrícia Saboya, posso dizer que a alegria – e por que não dizer o orgulho – em vê-la é nossa, como Senadora do nosso Estado, presidindo a Comissão de Assuntos Sociais nesta reunião. V. Ex<sup>a</sup> representa esse sentimento guerreiro do nordestino, de luta. E com que paixão dedica-se às causas sociais!

Tenho acompanhado, por meio da televisão, da imprensa, a sua luta não só em Comissões Parlamentares de Inquérito, mas na sua atividade parlamentar, no problema da prostituição infantil, no problema relacionado à proteção do menor, a sua dedicação às causas pertinentes aos direitos da mulher. Por tudo isso aqui também vai a minha homenagem, o meu respeito.

Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Cecilia Soto, Embaixadora do México, Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Monica Orozco Corona, Diretora-Geral das Políticas Sociais do Ministério de Desenvolvimento Social, Senadora Ideli Salvatti, que lidera a posição do Governo no Senado Federal, estamos aqui por uma indicação do nosso Presidente Valmir Campelo. S. Ex<sup>a</sup> gostaria de estar aqui, mas, hoje e anteriormente, havia agendado reunião no Rio de Janeiro. Pediu-me, talvez

pelo fato de que sempre tendo pautado a minha vida no campo social e, mais especificamente, na área da educação e da cultura, o colegiado do Tribunal sempre entende que eu deva ser a pessoa que fale nessas ocasiões. Única razão que encontro para ter a importância da designação para o evento. Mas essa satisfação se revela também de duas formas. Primeira, por poder retornar ao Poder Legislativo, onde atuei durante quatro legislaturas como Deputado Federal, uma das quais em conjunto com o Senado Federal, na condição de Constituinte, por ocasião da elaboração da Carta Magna de 1988. Do Congresso Nacional levei comigo para o Tribunal de Contas da União a macrovisão dos problemas sociais, seja pelo contato direto com o povo, seja pelo debate enriquecedor em que são tratados os assuntos que mais de perto tocam os sentimentos da nacionalidade. Segunda, pela importância do tema: política social, para um País que se depara com desafios cada vez maiores para viabilizar uma vida mais digna e igualitária aos seus cidadãos.

Relativamente ao tema que ora devo desenvolver, cabe destacar que o principal instrumento utilizado pelo Tribunal de Contas da União para assegurar que os recursos públicos sejam bem utilizados, segundo os princípios da legalidade, da legitimidade, da eficiência, da eficácia, da economicidade e da efetividade, desde o planejamento das ações até a avaliação dos resultados alcançados no controle da execução de políticas sociais, sem dúvida alguma, é a auditoria. Por meio dessas fiscalizações **in loco**, ou auditorias, é possível verificar a conformidade legal dos atos de gestão à avaliação qualitativa dos programas de Governo, esta última, englobando questões referentes à efetividade de um programa e a possibilidade de ser verificado em que medida a intervenção governamental com a implementação daquele programa contribuiu para a solução de um problema ou para atendimento às demandas da sociedade, ou seja, a avaliação do programa. Além disso, essas avaliações buscam examinar questões relativas à economicidade, à eficiência, à eficácia da implementação do programa.

A importância da função avaliada para o controle para gestão de políticas públicas está diretamente relacionada com seus dois objetivos básicos: responsabilização por desempenho, que é a prestação de contas, e aperfeiçoamento da ação de Governo. Sendo assim, os trabalhos de avaliação devem ser realizados sob orientação desses dois grandes papéis. A avaliação é imprescindível tanto para o controle como para o gestor público, pois, por meio dela, é possível compreender os programas governamentais ao examinar o seu modo de funcionamento e implementação, tendo por finalidade captar a articulação dos resultados al-

cançados em contraposição aos resultados previstos da agenda de Governo.

Enquanto a implementação é a própria atividade que busca alcançar objetivos anteriormente idealizados, a avaliação consiste em mecanismo que permite aos formuladores e implementadores de programas governamentais a tomada de decisões com maior qualidade, identificando os pontos frágeis e fortes dessas políticas de Governo. Exerce o Tribunal de Contas da União, nesse contexto, um papel de parceria na correção de rumos e no fornecimento de subsídios para a melhoria dos programas avaliados, otimizando a utilização dos recursos públicos.

A esse respeito, nós trouxemos para cá – estou aqui com a Dr<sup>a</sup> Selma Serra, que secretaria a área específica desses programas especiais, e nosso Assessor Parlamentar Erivan – um conjunto dessas últimas auditorias operacionais que o Tribunal realizou, para mostrar também a esta Casa que o Tribunal de Contas, além daquela função de sancionar e apenar gestores que malversam recursos públicos, que se locupletam de recursos públicos, apresenta uma ação pedagógica e preventiva, a de orientação. Fazemos a auditoria operacional ou de conformidade, analisamos os programas governamentais e oferecemos as correções de rumos que devem ser adotadas. Nós sugerimos mecanismos para aperfeiçoar, otimizar resultados. Temos a oportunidade de fazer recomendações e determinações de forma a que o Governo possa alcançar os objetivos a que o programa se destina. E essa é a função primeira e talvez a mais importante, a fala do educador, do homem preocupado com a educação, que coloca como prioritária essa ação pedagógica e essa ação preventiva que se contém nessas auditorias operacionais ou de conformidade.

A atividade de avaliação de programas vem sendo cada vez mais difundida no âmbito do Tribunal de Contas da União, com resultados altamente satisfatórios. Sabemos que a exigência de controle sobre o desempenho da ação governamental cresceu muito após as inovações da Carta Magna de 1988, aliadas a mudanças no paradigma do *accountability*, o qual projeta a prestação de contas do gestor para além dos limites formais da burocracia, responsabilizando-o perante a sociedade e pressupondo mecanismo de salvaguarda da sociedade contra excessos de poder. Pode-se inferir que o referido conceito ilustra a idéia de insuficiência do controle técnico-formal e a necessidade de uma cidadania ativa no processo de controle dos recursos públicos.

Permitam-me sair um pouco do texto para, quando falo a palavra “cidadania”, recuar no tempo, vinte anos atrás. Quando tive oportunidade de ser Secretário

de Educação do meu Estado, eu enchia os pulmões e dizia: a melhor escola é aquela que ensina bem. Vinte anos depois, tendo passado pelo Parlamento, presidido Comissão de Educação, vivenciado vários fóruns, digo hoje que a pior escola é a que só – estou dizendo só – ensina bem, porque a escola tem que ser um conjunto integrado de ensino, preparação para a vida e preparação para o exercício da cidadania. Pôr conteúdos na cabeça de uma pessoa, de um adolescente, um jovem que não está sendo preparado para o exercício da cidadania vai causar um dano muito maior à sociedade.

E volto ao texto. A cidadania me permitiu fazer essa digressão.

Nesse contexto, a responsabilidade do Tribunal de Contas da União, como órgão de controle da execução das diretrizes estabelecidas nas políticas definidas pelo Governo, assume proporções crescentes. Seu papel tem-se desenvolvido, se moldado e se ampliado de acordo com a evolução da própria gestão pública contemporânea.

Essa gestão tem sofrido transformações decorrentes da era das reformas do Estado, classificadas historicamente de primeira e de segunda geração. As reformas de primeira geração são aquelas que correspondem aos anos 80/90 e visaram principalmente ao ajuste fiscal fortemente direcionado para a redução dos gastos públicos, reformas tributárias, desregulamentação e privatização.

As reformas de segunda geração, a partir dos anos 90, estão voltadas para mudanças institucionais da administração para o desenvolvimento que se baseiam em modelos de planejamento participativo e integrado e buscam modelar formas de gestão mais flexíveis para um Estado promotor de ações conjuntas mediante alianças para o provimento de serviços de relevância social e empreendimentos.

A forma de atuação do Estado brasileiro, constatada da leitura dos dados apresentados no PPA 2002/2007, indica que 62% das ações governamentais, correspondentes a aproximadamente 28% dos recursos previstos no PPA, são executadas de forma direta pela União e 13%, relativas a 61% do orçamento contemplado no Plano Plurianual, referem-se às ações executadas por Estados e Municípios mediante transferências voluntárias, fundo a fundo em termos de repasse e obrigatórias, e 25% correspondentes a 11% dos recursos orçamentários previstos também são realizados de forma descentralizada por meio de convênios, ajustes, submetidos a algum tipo de controle do Governo Federal em razão da exigência de prestações de contas e fiscalizações.

Eu até havia mostrado à Dr<sup>a</sup> Selma que eu tinha ficado preocupado, pois no primeiro quadro que ela me mostrou tinha 62% e 13%, e esses 25% não tinham vindo juntos, e eu disse: “Não fecha” – e ela está rindo até agora, porque viu que agora fechou.

Com base nessas informações, pode-se inferir que o nível federal concentra grande parte da execução das ações governamentais – quero saudar também a Senadora Lúcia Vânia, que muito me honrou com a sua presença e com a sua preocupação constante na área social; companheiros que fomos aqui, de Parlamento, durante várias legislaturas – e financia a execução de pequena parte de ações, mas de expressiva materialidade para a implementação por Estados e Municípios.

Essa constatação, se, por um lado, evidencia que o nível federal tem delegado a execução das ações para a implementação pelos demais entes federados, não obstante ainda se responsabiliza diretamente por dois terços das ações, que tem reflexo nas atividades do controle, considerando que as ações executadas mediante transferência têm maior flexibilidade para a sua realização e menor controle por parte da União.

Esse é um dado que chama muito a nossa atenção, porque, no momento em que se descentraliza, é preciso que haja maior atenção, porque há sempre menor controle por parte da União.

Da análise da execução financeira, observa-se que os programas de transferência de renda e de execução descentralizada, mediante repasse de recurso direto e fundo a fundo, representam 66% do total dos recursos alocados no Programa Fome Zero. O percentual médio de execução financeira dos programas de transferência de renda, em 2003, foi da ordem de 86%; e, nas ações correspondentes aos repasses de recursos diretos e fundo a fundo, a execução média foi de 98% no exercício de 2003. Ou seja, constata-se uma priorização e melhor execução orçamentária e financeira dos programas de transferência de recursos.

Por outro lado, aqueles programas, voltados para o fortalecimento de economia familiar, reforma agrária, geração de emprego e renda e demais ações de saúde não apresentaram o mesmo nível de execução financeira, obtendo um percentual médio de execução da ordem de 38%.

Esse fato merece destaque, tendo em vista que, conforme já ressaltado em levantamento realizado pelo tribunal, por meio de um processo de tomada de contas, especialistas e gestores entendem que pouco adianta a transferência de recursos a famílias mais vulnerabilizadas, tanto social como economicamente, se essas pessoas não tiveram a possibilidade de emprego ou ocupação que gere uma renda estável e alavancam a

sua condição de vida, fazendo-as sair da condição de pobreza e miséria em que estão inseridas.

Tentar romper o círculo vicioso da pobreza no Brasil é justamente a proposta do Fome Zero. No entanto, ao examinar o principal programa de transferência de renda do Governo, o Bolsa-Família, o tribunal constatou que a implantação desse programa significou a desestruturação do sistema de monitoramento das condicionalidades na área de educação, sem que novo modelo tenha tomado o seu lugar.

Na área da saúde, não houve mudança significativa no acompanhamento das condicionalidades. Ao mesmo tempo, a ausência de definição de aspectos importantes referentes à sua implementação, tem implicado alto grau de desconhecimento do programa.

O monitoramento da condicionalidade se constitui na principal estratégia, para que os programas de transferência de renda produzam efeitos mais duradouros e promovam o capital humano nos domicílios pobres.

Aqui, mais uma vez, quero fazer também uma outra observação além do texto. A área de educação, nessas condicionalidades – eu até solicitaria, posteriormente, uma discussão mais ampla, porque só a frequência não seria a melhor condição ou a única condição, porque, muitas vezes, para agregar renda, a família faz com que o filho adoentado, subnutrido e sem condições frequente a escola; e o seu aproveitamento será o mínimo.

Há necessidade de se dar uma visão mais integrada e, também, se poder avaliar o aproveitamento ocorrido durante o período. Então, só a frequência não bastaria. Seria necessária também a constatação do aproveitamento escolar durante aquele período.

Mas esses têm sido premiados pelos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente no que diz respeito à contratação de pessoal e a sua capacidade de endividamento, inviabilizando, assim, a expansão dos gastos, e conseqüentemente, dos serviços prestados à população.

Reforçando essas fragilidades, verifica-se que o Poder Executivo, ao descentralizar a execução da despesa pública mediante transferência fundo a fundo e termos de repasse, abre mão de uma forma de controle mais rígida – a prestação de contas obrigatória – em prol de uma ênfase na consecução dos resultados. É, portanto, um desafio para o controle externo moldar-se a essa tendência, conduzindo a repensar sua forma de atuação. Essa nova tendência descentralizada de execução das políticas públicas sociais transferiu em grande parte sua fiscalização à sociedade por meio da ação dos conselhos sociais.

O Ministro Cristovam Buarque, apaixonado pela educação, foi reitor, participou de todos esse fóruns e,

hoje, ilustra bem essa Casa na condição de Senador. S. Ex<sup>a</sup> é outro companheiro a quem gostaria de fazer menção e registro por essa luta em favor de uma causa que nos apaixona: a educação.

Entretantes, ao realizarmos trabalhos de fiscalização nos últimos cinco anos nos programas do Sistema Único de Saúde – SUS; no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef, do qual tive o privilégio de ser o Relator; e no Programa Nacional de Alimentação Escolar, foram detectadas deficiências graves na organização e no funcionamento dos conselhos sociais instituídos pelo Poder Público, despertando a preocupação do Tribunal de Contas da União quanto à necessidade de se viabilizar esse controle a partir de sugestões de medidas visando ao seu aprimoramento.

Consolida-se no âmbito do Tribunal de Contas da União o reconhecimento da necessidade de se aperfeiçoar o controle social dos recursos públicos federais dentro da nova ótica de gestão da política pública implantada pelo Estado.

Essa percepção se concretizou a partir do trabalho empreendido no Programa de Merenda Escolar, desenvolvido para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos da rede pública de ensino, formar bons hábitos alimentares e evitar, por consequência, a evasão e a repetência escolar.

As regras do programa estabelecem a transferência direta de recursos federais aos Estados e Municípios para aquisição de gêneros alimentícios e a prestação de contas simplificada, com acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos pelos conselhos de alimentação escolar. Esses conselhos, por sua vez, são instituídos no âmbito de cada entidade executora – Estados e Municípios – e formados por representantes da administração local, dos professores, dos pais de alunos e da sociedade civil.

As conclusões da auditoria, que abrangeu 67 entidades executoras, prefeituras e secretarias estaduais de 21 Estados, apontaram para uma série de problemas na utilização dos recursos descentralizados do FNDE.

No que concerne à atuação dos conselhos, ficou patente que os mecanismos de controle do Programa Nacional de Alimentação Escolar são insatisfatórios e que a sistemática utilizada é formal e pouco efetiva.

O relatório consolidado indicou vários aspectos de fragilidade do sistema, dentre eles o despreparo dos conselheiros desses conselhos de alimentação escolar para acompanhar a execução da despesa dos recursos da merenda, seja por falta de treinamento, de estrutura física, de tempo, entre outros.

Ao deliberar sobre a matéria, o colegiado do tribunal, por meio de acórdão, determinou à sua Secretaria-Geral de Controle Externo que, como iniciativa de estímulo ao controle social e promoção de ações pedagógicas, avaliasse a conveniência e oportunidade de adotar medidas em conjunto com o Instituto Serzedelo Corrêa, o nosso instituto de formação e treinamento, que visem a contribuir para a capacitação dos membros dos conselhos de alimentação escolar, especialmente com orientações acerca de procedimentos de controle.

Essa diretriz aos poucos se desdobra em ações, visando contribuir para o aperfeiçoamento do controle social do Programa de Merenda Escolar.

A estratégia delineada para atender a determinação do Plenário contemplou, de início, a elaboração de material de orientação aos conselheiros dos conselhos de Alimentação Escolar, visitas-piloto a conselhos de municípios de Minas Gerais e Paraíba e desenvolvimento de metodologia para sensibilizar os conselheiros quanto às questões afetas ao controle dos recursos do programa.

O Programa de Estímulo ao Controle Social da Merenda Escolar previu ainda a capacitação de servidores do Tribunal para atuarem como multiplicadores no processo de conscientização dos membros dos conselhos para a importância do papel fiscalizador que podem desempenhar.

Com base na experiência acumulada, tanto nos trabalhos de auditoria integrada dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar como nas visitas-piloto, realizadas nos municípios de Minas Gerais e Paraíba, a equipe do Tribunal elaborou a Cartilha para Conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com linguagem clara e didática, tratando dos principais aspectos da atuação dos conselhos.

A publicação destina-se ao conselheiro médio, teoricamente um membro da comunidade em qualquer município brasileiro, e busca, de forma objetiva, destacar a importância dos conselheiros e oferecer orientações gerais sobre o acompanhamento e análise da prestação de contas do programa.

Durante o encontro com os conselheiros, os técnicos do Tribunal apresentam, de maneira informal, o conteúdo da cartilha, sempre estimulando a participação dos presentes. Na ocasião é reforçada a importância do trabalho dos conselheiros para o bom funcionamento do programa e são discutidos procedimentos básicos para fiscalizar a aplicação dos recursos da merenda.

A cartilha e os normativos do programa são distribuídos ao final do encontro. Até outubro de 2004, a Secretaria-Geral de Controle Externo do Tribunal de

Contas da União, juntamente com o Instituto Serzedelo Corrêa, sua unidade de capacitação, ofereceram treinamento para os servidores lotados nas unidades do Tribunal em todas as capitais do País para capacitá-los como multiplicadores dessa ação.

Além dos servidores da unidade, são convidados para esse evento representantes da Controladoria-Geral da União e dos tribunais de contas estaduais e municipais, considerados parceiros potenciais do Tribunal nessa empreitada.

No decorrer dos trabalhos, são apresentadas as diretrizes básicas para o fortalecimento do controle social da merenda escolar e também o conteúdo da cartilha. A partir dessa etapa, os servidores da Secretaria Regional estão capacitados para realizar encontros com os conselheiros sociais.

As ações futuras nesse sentido, já definidas oficialmente como diretrizes institucionais, por meio da Portaria do Tribunal nº 176, de 2004, contemplam a participação de servidores do Tribunal como agentes públicos que irão levar o conteúdo das cartilhas ao maior número possível de comunidades, seja em visitas especificamente planejadas para esse fim, seja aproveitando oportunidades de fiscalizações realizadas nos municípios de seus estados.

O compromisso do Tribunal com o aperfeiçoamento do controle social revela-se, ainda, no estímulo às parcerias com outras instituições, sejam entidades, órgãos públicos ou organizações não-governamentais, visando a ações de fortalecimento dessa modalidade de controle. Com efeito, essas parcerias têm se concretizado por meio de participação de servidores do Tribunal como palestrantes em eventos, da realização de treinamento conjunto com outros órgãos de controle e da colaboração em publicações voltadas à capacitação de Conselheiros da merenda escolar.

Não nos passa despercebido que essa atuação restringiu-se apenas aos conselheiros do Programa de Alimentação Escolar, restando uma demanda reprimida relativa a todos os demais programas federais, mas estamos trilhando caminhos e nos adaptando aos diferentes modelos de gestão pública que impõem novos desafios a este órgão de controle, que também possui limitações e recursos humanos e financeiros.

Por sinal, queremos agradecer ao Senado e à Câmara, a aprovação, no ano que passou, do aporte de 600 analistas ao longo de cinco anos, para reforçar o nosso contingente de pessoal técnico. Se pegarmos como referencial o Canadá, veremos uma grande discrepância: no Brasil, tínhamos um analista para fazer análise de quatro órgãos e, no Canadá, são quatro analistas para cada órgão.

Então, é essa a desproporção. E, agora, a situação ficará bastante minorada.

Agradeço, em nome do Colegiado, aos Srs. Senadores, que nos propiciaram as condições de desempenharmos o papel do Tribunal, que, para honra nossa, integra o Poder Legislativo.

Por fim, gostaria de apresentar outra vertente do papel do Tribunal de Contas da União no controle das políticas sociais que têm se desenvolvido no âmbito do projeto denominado Diálogo Público.

O Diálogo Público pode ser entendido como o conjunto de ações sistematizadas de relacionamento, divulgação e troca de conhecimento entre o Tribunal de Contas da União e a sociedade, o Congresso Nacional e os gestores públicos. Trata-se de componente do projeto de apoio à modernização do Tribunal de Contas da União, parcialmente financiado com recursos de empréstimos obtidos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e executado com a cooperação técnica do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

Entre as linhas de ação do projeto Diálogo Público, destacam-se encontros educativos com gestores públicos e segmentos da sociedade civil, bem como a promoção de visitas monitoradas ao Tribunal, na sede e nos Estados, abertas a toda a população, denominadas Conheça o TCU.

Esse formato do projeto Diálogo Público – que considero de fundamental importância e que reforça mais a ação pedagógica do Tribunal, mostrando a ação do TCU – desenvolve-se dentro da seguinte metodologia: abre-se o evento com a participação de palestrantes reconhecidos como de notório conhecimento, que fazem exposições sobre temas que motivam o debate. A seguir, no primeiro painel, há a presença de gestores federais, sempre três gestores daquele Estado, que expõem as suas dificuldades, os problemas de relacionamento, às vezes, com o Tribunal e a dificuldade no entendimento de determinadas normas. Após a exposição, é aberto o debate. No segundo painel, há a participação da sociedade civil, sempre com representantes, por exemplo, da OAB, da imprensa, de órgãos federais, de organizações não-governamentais. A seguir, também se abre o debate. Por fim, o Tribunal dirá de sua experiência, de seus posicionamentos, recolherá as informações trazidas, realizando, assim, um processo de integração maior com a sociedade e com os gestores. Esse é o formato do projeto Diálogo Público, já realizado em vários Estados da Federação e com alguns Ministérios aqui em Brasília.

O incremento das ações do Tribunal nas questões relacionadas à educação, formação da cidade e esclarecimento sobre a função do controle do Estado é

a linha mestra do Diálogo Público. A assunção desse novo modelo de atuação se revelou um papel essencial a ser exercido por nós no controle das políticas públicas.

Neste ano, foram realizados 23 encontros de Diálogo Público em todo o Brasil, sendo seis eventos em Brasília, em que foram tratados temas referentes à fiscalização de despesas com pessoal, à reforma universitária, ao controle social e à cidadania, à avaliação da gestão pública, à modernização dos sistemas de controle e às avaliações de programas de Governo. Nos Estados da Federação, foram realizados dezessete eventos, que trataram de áreas de inegável impacto nas contas públicas, como licitações e contratos, obras públicas, convênios, controle social e atuação de agência de controle social. Nesses encontros, foram ouvidos cinquenta e um gestores públicos, que discorreram sobre as oportunidades de melhoria da atuação do TCU sempre com o intuito de dialogar com a sociedade e aprender como, juntos, podemos melhorar a gestão pública. Com uma média de 355 pessoas por evento, o projeto atingiu um público-alvo de mais de 8.500 participantes. Nesses eventos, foram distribuídas aproximadamente 12 mil publicações elaboradas pelo Tribunal de Contas da União sobre obras públicas, convênios, licenciamento ambiental, licitações e contratos, entre outros temas, oferecendo aos gestores públicos fontes de consulta acerca das decisões dessa Corte de Contas.

Novas demandas estão surgindo a partir do projeto Diálogo Público, a exemplo de solicitações de eventos para os novos Prefeitos eleitos, que serão realizados durante o ano de 2005, de convites aos servidores do Tribunal para realizarem palestras sobre temas úteis à gestão pública, do aumento de visita de gestores e de cidadãos às nossas unidades nos Estados, para esclarecimentos sobre sua atuação, do incremento de denúncias sobre a aplicação indevida de recursos públicos, bem como da elevação do número de acessos à Ouvidoria do Tribunal. Nos diversos encontros ocorridos, o tribunal recebe congratulações pela iniciativa e solicitações de continuidade desses eventos educativos.

No projeto em questão, entende-se que, a partir do relacionamento da Corte com os órgãos e entidades que acompanham a nossa clientela e o sistema de controle do Estado, é possível o intercâmbio de idéias, de conhecimentos técnicos e experiência, bem como a conjugação de esforços em favor do aperfeiçoamento da administração pública.

Acredita-se que as ações do diálogo público com a sociedade traduzem a preocupação maior em fortalecer o controle social no País, tendo em vista sua im-

portância para o resultado do controle externo e para a consolidação da cultura da democracia.

Não pode o Tribunal de Contas da União se esquivar dessa tarefa. A promoção de discussões sobre o controle social, em eventos realizados pelo Tribunal em várias capitais do País, o apoio à elaboração de normas já em debate no Congresso Nacional sobre a responsabilidade social, o estabelecimento de parcerias com entidades voltadas a esse propósito refletem a disposição deste tribunal em contribuir para a construção de uma sociedade mais democrática e com maior justiça social.

Observa-se ainda a necessidade de que seja criado um sistema de mensuração confiável sobre o desempenho das políticas públicas. Como exemplo, devo mencionar o Programa Toda Criança na Escola, nome do PPA 2000/2003. Vale lembrar que esse programa era, na verdade, um conjunto de vinte ações, com um orçamento total perto de R\$4,6 bilhões, muitas delas verdadeiros programas com objetivos próprios, insumos e produtos específicos, público e alvo distintos, administrado por setores diferentes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Pois bem, uma das ações de Toda Criança na Escola era o programa Saúde do Escolar, que se propunha, entre outras coisas, a entregar óculos para cerca de 6% das crianças matriculadas na 1ª série da rede pública de ensino.

O relatório de avaliação do PPA referente a 2001, constante do sistema de informações gerenciais e de planejamento, faz uma única menção ao Saúde Escolar para afirmar que ele, junto com a alimentação escolar, o livro didático, o Biblioteca na Escola e o transporte escolar – algumas das 20 ações de Toda Criança na Escola – tiveram excelente desempenho. Nem mais uma palavra.

Basta comparar a avaliação apresentada pelo Tribunal de Contas da União, de 2001, para se ter uma idéia da importância de uma avaliação independente. O tribunal concluiu que a ação tinha eficácia de apenas 37%, isto é, entregava óculos a apenas 37% da parcela do seu público alvo que necessitava de lentes corretivas. Como consequência, a ação apresentava baixa eficiência, porque são entregues menos produtos do que o previsto em seus recursos orçamentários (custos de insumos), elevando o seu custo **per capita** em 48%.

Um antídoto para a simetria de informações entre gestores legislativos e o risco da captura dos formuladores do orçamento pelos gerentes dos programas pode ser a encomenda de avaliações independentes por parte do Congresso Nacional. Destacam-se entre os atores capazes de cumprir tal tarefa as universi-

dades, instituições públicas de pesquisa e o próprio Tribunal de Contas da União.

É importante que o Congresso Nacional passe a demandar e utilizar avaliações de programas públicos para responsabilizar politicamente agentes públicos por desempenho. Dessa forma, a função avaliação ganharia agenda política e passaria a ser encarada como integrante da dinâmica de gestão dos programas como meio de alavancar o sucesso dos programas e dos gestores, assim como meio de prestar contas ao Legislativo da ação governamental.

Enfim, digo que o papel do tribunal no controle das políticas sociais é o de contribuir para que bens e serviços produzidos pelo Estado sejam distribuídos de forma equitativa, eficiente e com qualidade, bem como promover o controle social e a participação do cidadão como protagonista do processo de desenvolvimento do País, principalmente no controle e na cobrança de resultado do governo em contrapartida aos impostos recolhidos. Fundamental que se existe a relevância das auditorias realizadas pelo tribunal quer orientando o gestor quer fornecendo subsídios aos Senadores e Deputados é sua importante missão constitucional, ao proceder em nome da sociedade, a fiscalização das ações governamentais. Não poderia encerrar a minha participação entretanto sem transmitir um trecho da fala do nosso Presidente Valmir Campelo, proferida por ocasião da apreciação das contas do Governo da República no ano de 2000.

Diz ele:

“Outro ponto focalizado pelo relator diz respeito à observância dos limites e parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. O relativo sucesso que vem obtendo essa lei no campo da gestão fiscal serve de estímulo para que pensemos em igual providência na área social. Tenho para mim que a Lei de Responsabilidade Fiscal é condição necessária, mas não suficiente, para o esforço e a erradicação dos graves problemas sociais do País.”

Aliás, em junho de 2000, quando relatei as contas do governo referentes a 1999, já dizia da conveniência e oportunidade da instituição de uma Lei de Responsabilidade Social no Brasil. Acredito que ela deveria nortear a atuação dos gestores públicos prioritariamente para as camadas menos favorecidas da sociedade, constituindo um avanço em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal. Seria imperativa adotando critérios de aferição quantitativos e qualitativos, com controle de mérito dos gastos e da efetividade dos programas e projetos governamentais.

Entendo que a futura Lei de Responsabilidade Fiscal deveria impor metas de melhoria social com vistas a reduzir a exclusão social do País.

Obrigado.

**A SRª PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes)

– Quero agradecer ao Ministro Ubiratan Aguiar pela sua palestra que, de forma minuciosa, esclarece de que forma o TCU tem procurado ajudar as gestões públicas, principalmente na área social. Tem um papel importante e cada vez mais fortalecendo as dificuldades que ainda temos, mas fortalecendo para que os nossos gestores possam realmente cumprir com o seu papel na área social.

Antes de passar a palavra à Embaixadora Cecilia Soto, que gostaria de dar uma palavra antes da Drª Monica, convido a Senadora Lúcia Vânia, Presidente desta Comissão e autora deste requerimento, para que possa assumir os trabalhos.

**A SRª LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Eu pediria à Senadora Patrícia que continuasse presidindo os trabalhos, já que está presidindo muito bem esta Comissão.

**O SR. UBIRATAN AGUIAR** – Eu queria solicitar à assessoria do nosso Tribunal, se fosse possível, que distribuisse um conjunto das últimas auditorias relacionadas com a área social para conhecimento dos Srs. Senadores.

**A SRª PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes)

– Agradeço à Senadora Lúcia Vânia por este privilégio e pela honra de presidir uma audiência pública tão importante. Passo a palavra à Embaixadora do México, Drª Cecilia Soto.

**A SRª CECILIA SOTO** – Muito obrigada, Senadora Lúcia, Senadora Patrícia, amigos Senadores, pela oportunidade de falar sobre nossos programas sociais, que considero uma área de diálogo muito fértil entre o México e o Brasil. No caso do México, é a história de 40 anos de tentar vários caminhos, muitas das vezes com fracasso.

Desde 1997, com a implantação de um programa focalizado de transferência condicionada, que se chamou Progresa e que teve um trabalho muito fértil de reflexão com o Senador Cristovam, então Governador, achamos que encontramos um caminho muito mais eficiente para o combate à pobreza e à exclusão social. Até o ano 2000, 2002, podemos comprovar uma redução da pobreza alimentar de 16%. É a primeira vez que temos cifras realmente sólidas, realmente importantes. Em 2001 tivemos que criar um comitê técnico para a medição da pobreza. Por quê? Vocês talvez se lembrem de que o México, durante 70 anos, teve um governo de um só partido. Então, ninguém acreditava no Governo – nem ele mesmo. Quando falávamos dos programas de diminuição da pobreza e questionávamos se o Governo havia alcançado ou não alguns êxitos, os acadêmicos, os intelectuais, desafia-

vam essas cifras. Então, o Governo decidiu instituir um comitê – absolutamente não tínhamos um órgão como o Tribunal de Contas – completamente independente do governo, formado por especialistas em pobreza de todas as tendências, que elaboraram critérios, que agora são os seguidos pelo governo para acompanhar os programas. Estratificamos a pobreza em três níveis, sendo o primeiro o alimentar. Portanto, esses critérios são parecidos, mas não iguais, pois os critérios são de US\$1 ou US\$2 por dia. O segundo é a pobreza de capacidades, que é a impossibilidade ou a dificuldade de uma família fornecer saúde e educação aos seus membros. O terceiro nível de pobreza é a patrimonial, que está associada à vestimenta, moradia e transporte. Por meio desses critérios acreditamos ter diminuído em 16% a pobreza alimentar.

Em 1994, tivemos o segundo censo de estatura e peso, que, para nós, foi muito importante. Lembrem que em 1994 houve uma grande crise, que exportamos para vocês: Efeito Tequila. Feito esse censo, detectamos um decréscimo nas estaturas dos meninos de seis anos de 1,7 cm, resultante de uma perda no PIB em torno de 8% e de um aumento de até 70% do índice de pobreza. A partir desse momento, instituímos mudanças em nossos programas, que tinham características universais, para um programa focalizado.

Ao assumir o governo, o Presidente Fox foi convencido em não mudar a orientação do programa, mas de enriquecê-lo.

Há uma outra característica desse programa, que a Dr<sup>a</sup> Monica vai explicar, que foi o tema da avaliação. Como ninguém acreditava nas cifras do governo, então, criamos o programa de medição. Concomitantemente, nos auxiliamos de uma auditoria externa para avaliação dos programas, porque ninguém acreditava no Governo. Então, tivemos uma auditoria externa com expertos internacionais e nacionais. Atualmente contamos com um sistema bem estruturado de avaliação. Essa história, bem-sucedida hoje, percorreu um longo caminho, repleto de problemas.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes) – Agradeço a presença, em nome desta Comissão, à Embaixadora do México no Brasil, Cecilia Soto González.

Passo a palavra à Dr<sup>a</sup> Monica Corona, que tratará da experiência mexicana na área social.

**A SR<sup>a</sup> MONICA OROZCO CORONA** – (Pronunciamento em espanhol).

**A SR<sup>a</sup> LÚCIA VÂNIA** (PSDB-GO) – Agradeço à Sr<sup>a</sup> Monica Corona. Quero, nesta oportunidade, agradecer à Embaixadora Cecilia Soto, que nos honra com sua presença, e ao amigo e companheiro Ubiratan Aguiar, representando aqui o Tribunal de Con-

tas da União. Quero dizer da nossa satisfação de ter tido esta oportunidade de contar com a presença dessa experiência exitosa do México e, num contato social com a Embaixadora, a Senadora Patrícia e eu tivemos a iniciativa e a idéia de convidá-la para estar conosco aqui apresentando esses dados, para que a gente possa realmente avaliar o que estamos fazendo e fazer um comparativo. Tanto o México como o Brasil têm responsabilidades grandes na América Latina. Embora estejam em hemisférios diferentes, representam uma parte expressiva do PIB da América Latina, portanto têm muito o que oferecer a essa região, que vive, sem dúvida nenhuma, desconfortavelmente com esse quadro de pobreza e de desigualdade que enfrentamos.

Portanto, agradeço esta oportunidade e quero aqui, neste momento, antes de passar ao debate, conceder a palavra ao Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Eduardo Suplicy, para que ele faça os cumprimentos à Embaixadora. Quero dizer que estamos profundamente honrados com a presença do Presidente da Comissão de Relações Exteriores, que vem, naturalmente, expressar em nome daquela Comissão a nossa alegria em estar contando aqui com o apoio da Embaixadora e com todo o corpo diplomático da cidade do México.

Muito obrigada.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP) – Agradeço à Senadora Lúcia Vânia, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, cumprimento a Embaixadora Cecilia Soto, do México, minha amiga, e também ao meu ex-colega na Câmara dos Deputados, quando fui Deputado, Ministro Ubiratan Aguiar, do Tribunal de Contas da União. Peço perdão, Sr<sup>a</sup> Monica Orozco Corona, pois, embora eu teria gostado muito de ter ouvido também a exposição do Ministro Ubiratan Aguiar, a senhora está falando de tema que, para mim, é de extraordinário interesse. Entretanto, eu estava, até instantes, presidindo a Comissão de Relações Exteriores.

Em que pese a Sr<sup>a</sup> Monica Orozco Corona ter concluído e eu não ter podido assistir desculpem-me os que estão aqui presentes, que já ouviram, Sr<sup>a</sup> Presidente, Senadora Lúcia Vânia, será que posso fazer uma breve pergunta, cuja resposta certamente esteve no início da exposição dela, que eu perdi?

Como se define o benefício do programa Oportunidades atualmente? Sei que constitui uma das formas de transferência de renda do Governo atual do México para “las familias” ou para “las personas”. Então, como se define o benefício?

*Cuales son las responsabilidades de la familia, del hogar o de las personas? Es por*

*familia o por persona? Cómo son las exigencias? Actualmente, en la población de Mexico, cuantos son los beneficiarios?*

*En Mexico se considera el debate sobre una otra forma de se garantizar un ingreso mínimo? Me refiero concepto de un ingreso basico ciudadano, que significaría pagar a todos los mexicanos, no importa su origen, raza, sexo, edad, condición civil o socioeconomica, un derecho de recibir um ingreso como el derecho de participar de la riqueza de la nación. ¿Conoce que en Brasil una propuesta de esa naturaleza fue aprovada acá, a ser instituida gradualmente hasta que todos los brasileños vengan a tener?*

*El Gobierno de Mexico tiene considerado las formas de transferencia de renta de ingreso que existen en Estados Unidos? Cómo enfrentar eso? Por que como la economía mexicana tiene una grande interación con la economía de Estados Unidos, e en aquél país hay programas como seguro-desempleo e o Food Stamp Program, que es una forma de impuesto de ingreso negativo, pero sólo con cupones de alimentación, para se gastar con alimentos. Había el Assistance for Families with Dependent Children hasta 1996; ahora es TANF – Temporary Assistance for Needy Families y el (incomprensível) in (incomprensível) Credit – conoces bien el EITC? ¿En Estados Unidos, cuanto recibe un trabajador de salario mínimo? US\$5.20 por hora. Si trabaja 160 horas por mes, recibe poco más de US\$830. Por año, 12 meses, casi US\$10 mil. Ese trabajador, si tiene mujer y más dos hijos o hijas, recibe algo cerca de 40% a más, US\$14.2 mil. Cuál es el impacto de eso para los mexicanos, para los empresarios y para los trabajadores? Cómo el Gobierno mexicano analiza eso y lo que hace con respecto a eso?*

*Gostaría de saber todos eses aspectos. Gracias.*

**A SRª PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes)

– Concederei a palavra ao Senador Cristovam Buarque. Em seguida, passaremos às respostas.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PT – DF)

– Em primeiro lugar, parabênizo a Senadora Patrícia Saboya Gomes e a Senadora Lúcia Wânia por esse encontro. Não apenas o tema é muito importante, mas também feliz é a idéia de trazer essas duas mexicanas para falar: Cecilia Soto, pela amizade com o Brasil, pelo português maravilhoso e pelo conhecimento que

tem disso, e Monica Corona, pelo conhecimento que tem do programa.

Quero dizer que o México é um dos raros casos em que a realidade supera, com todo o brilhantismo, o que é apresentado. O que está acontecendo naquele país com o programa Progres, agora, Oportunidades, supera a propaganda, a publicidade, tudo que se fala. Tive a oportunidade de ver pessoalmente. Tenho-me dedicado a acompanhar o México, e não há a menor dúvida, Embaixadora, de que, dentro de 10 anos, no máximo, ele será um país radicalmente diferente do Brasil, no que se refere ao problema da pobreza.

Isso se deve, a meu ver, a quatro pontos do programa Oportunidades. O primeiro é o condicionante. A renda não vai tirar as pessoas da pobreza, e sim a escola, a saúde e a alimentação. A renda será sempre pequena, a não ser que se ganhe na loteria. Ninguém sai da pobreza pela renda; isso acontece pela saúde, pela educação e pela alimentação.

E o programa Progres, ou Oportunidades, conseguiu casar esses três aspectos de maneira brilhante. Nós aqui, com o Bolsa-Escola, só falávamos em escola. Os mexicanos juntaram escola, saúde e alimentação. Esse condicionante é o primeiro ponto.

O segundo ponto é a seriedade com que isso é feito, Ministro Ubiratan. A seriedade com que é fiscalizada a frequência das crianças, usando-se *chips*, tudo que há de mais sofisticado em termos de controle.

O terceiro ponto, depois da seriedade, é a continuidade. O programa começou com o Presidente Zedillo e o Presidente Vicente Fox, inclusive, depois de na campanha ter levantado críticas, manteve e melhorou o programa. Essa continuidade é fundamental. O quarto é o gerenciamento, que é diferente da seriedade. Vi a sala onde o programa é administrado. Dava-me a sensação de estar naquela sala da Nasa onde se lançam foguetes. O computadores mostravam onde estava cada criança, a situação em cada cidade. Percebemos como o gerenciamento bem utilizado pode servir para mudar uma realidade.

Esta semana, segunda-feira, estive no Peru. Fomos convidados, Rogelio e eu, que é o encarregado do programa no México. O Dr. Rogelio e eu fomos convidados pelo Presidente Toledo para falar do Programa Bolsa-escola. E tive que, com muita tristeza, dizer ao Presidente Toledo que olhasse para o México e não para o Brasil. Não há dúvida de que a experiência mexicana tem muito mais a dar ao Peru do que a nossa. Sem comparação. Creio que isso influenciou o Presidente Toledo, que, pessoalmente, está disposto a implantar o programa no Peru.

Dito isso, gostaria de dar uma sugestão, depois da análise que fiz do meu entusiasmo com o que acon-

tece com esse programa no México. Este programa vai colocar – e por isso quero parabenizá-lo – o México em um posição totalmente diferente da do Brasil, em relação à pobreza, dentro de mais 10 anos.

Creio que esta Comissão precisa ir além da audiência. Incluo-me como responsável para dizer que erramos ao unificar os programas de transferência de renda. Erramos porque uma parte dos programas são assistenciais. O pobre precisa do programa Bolsa-Alimentação, do Vale-Gás. O outro programa é educacional, exige condicionantes. Ao misturarmos a idéia de que aumentaríamos o valor e manteríamos um grande Bolsa-escola, nós perdemos o controle. E não vamos ter condições de fazer o controle mexicano com essa mistura que fizemos.

Penso que esta Comissão deveria tentar encontrar uma forma de influir junto ao Governo para que façamos diferença entre programas de transferência de renda – e eu defendo o Programa Renda Mínima porque todos precisam comprar um sapato, uma roupa – de um programa que prevê que todos vão à escola e de outro que prevê assistência. Nós os misturamos, Senador Eduardo Suplicy, e isso está matando uma bela experiência. Vai matar o Programa Renda Mínima, como conceito, e o Programa Bolsa-escola. Virarão programas sem controle. E, assim, o que acontecerá? O próximo Governo vai desfazê-los. O que fez com que o Presidente Fox mantivesse o programa de Zedillo foi o fato de que funcionava e de ter criado uma cultura nacional de apoio. Hoje, não temos uma cultura de apoio ao Programa Bolsa-Família. Se fizermos um plebiscito, ele certamente não será apoiado. Se o Fox tivesse acabado com o Progresá, teria sofrido muito. Mudou o nome, mas o manteve.

Ainda temos tempo para retomar a idéia que inclusive surgiu no Brasil e hoje o México é o grande exemplo. Creio que está na hora de olharmos mais para o que está acontecendo no México e tentar trazer a experiência, a seriedade e a competência do gerenciamento mexicano para cá. Recomendo ao Tribunal de Contas enviar pessoas para ver o que acontece no México, e, se for o caso também, Senadora, além dessa maravilhosa audiência, que mandemos alguns Senadores observarem o que o México está fazendo, porque lá, hoje, há uma inspiração para o que o Brasil pode fazer na luta pela erradicação da pobreza.

**A SRª PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes) – Obrigada, Senador Cristovam Buarque.

Com a palavra, agora, a Presidente da Comissão, Senadora Lúcia Vânia.

**A SRª LÚCIA VÂNIA** (PSDB-GO) – Em primeiro lugar, eu gostaria de cumprimentar a Srª Monica Corona, o Ministro Ubiratan Aguiar, pelas exposições,

mais uma vez cumprimentar o nosso Embaixador e o Sr. Senador Eduardo Suplicy, que nos honra com a sua presença.

Quero agradecer, de forma muito carinhosa, os elogios do Senador Cristovam Buarque e dizer-lhe, Senador, que a presença de V. Exª, aqui, hoje, enriquece este debate. A sua experiência e a sua trajetória colaboram muito com o que estamos fazendo nesta Comissão.

Um dos objetivos que temos – e concordo inteiramente com V. Exª, em gênero, número e grau, como responsável que fui pela implantação dos programas sociais no primeiro Governo do Presidente Fernando Henrique – é a unificação dos programas. Acredito que foi um erro irreparável. Não podemos dizer “irreparável” porque estamos aqui, na luta, para reparar o erro. E esta audiência pública, sem dúvida nenhuma, é uma busca desse caminho.

Acredito que os programas assistenciais, realmente, têm que ser colocados onde estava o Programa Bolsa Alimentação. Era extremamente importante que ele estivesse no Ministério da Saúde, porque, lá, existem as agentes comunitárias de saúde, que vão fazer o acompanhamento dessa criança.

O México nos mostra a preocupação com essa faixa etária de zero a seis anos, na área de alimentação. Essa é uma fase sensível da criança. Uma alimentação deficitária fará com que essa criança esteja comprometida para sempre, e tenho muito receio disso, porque o Bolsa-Alimentação foi responsável por uma expressiva redução da mortalidade infantil no nosso País. Portanto, a suspensão dele e a unificação no Bolsa-Família, sem as condições adequadas, poderá nos surpreender com a volta da mortalidade infantil. Tenho muito receio de que isso aconteça.

Quero, aqui, dizer da minha satisfação em ver os dados, o programa e, principalmente, a forma de como isso está sendo monitorado, acompanhado, avaliado e focalizado, bem como aqueles programas que são universais. Achei muito interessante a condicionalidade, levando em conta uma gama maior de situações, incluindo inclusive moradias, condições para essas moradias e outras condicionalidades que acho que são fundamentais para a avaliação e o acompanhamento.

A minha pergunta se limitaria a um questionamento que temos feito aqui.

Temos tido um contato permanente com o Tribunal de Contas, que tem realizado um trabalho pioneiro, no sentido de acompanhar, avaliar os projetos, mostrar as deficiências e o próprio gargalo da lei. Temos recebido, deste mesmo tribunal, um apelo no sentido de criarmos uma lei de responsabilidade social, estabelecendo me-

tas, estabelecendo a focalização dos programas, enfim, mais ou menos do que está sendo no México.

Eu, então, perguntaria a V. S<sup>a</sup> se, no México, existe um aparato legal ou uma lei que condiciona esses dados levantados, ou seja, se a lei contempla todo esse desenho estabelecido para os programas sociais aqui apresentados.

Aproveito a oportunidade para sugerir a Sr<sup>a</sup> Presidente, naturalmente ouvindo as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores, que abrissem para os técnicos as perguntas, a fim de eles também aproveitarem a presença da Secretária-Geral do Ministério do Desenvolvimento com o intuito de esclarecer dúvidas que temos em relação ao programa e ao que foi mostrado.

Muito obrigada.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Patrícia Saboya Gomes) – Muito obrigada, Senadora Lúcia Vânia.

Por estar conduzindo os trabalhos, em nome de V. Ex<sup>a</sup>, consulto os Senadores presentes se poderemos incluir a participação dos técnicos em nossos trabalhos. (Pausa.)

Antes, passo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita; e em seguida, a V. S<sup>a</sup>, para que possa responder aos questionamentos.

**O SR. GERALDO MESQUITA** (PSB – AC) – Muito obrigado.

Minha cara amiga, Senadora Patrícia Saboya Gomes, ora presidindo esta reunião, não podia perder a oportunidade de cumprimentar uma grande amiga do Brasil, a Embaixadora Cecília, a Sr<sup>a</sup> Monica e nosso queridíssimo Ministro Ubiratan. Vou ser breve. Apenas para revelar que a Sr<sup>a</sup> Monica, quando da sua exposição, pelo menos na parte em que pude presenciar, já que impedido de estar presente desde o início, me concedeu o privilégio de tirar algumas conclusões comparativas e perceber que fazem V. Ex<sup>as</sup>, no México, aquilo que nós deveríamos estar fazendo aqui: ou seja, tratar da economia pelo viés da educação.

Aqui, permito-me fazer uma autocrítica do nosso Governo. Ministro Cristovam Buarque, penso que nós nos equivocamos quando colocamos V. Ex<sup>a</sup> no Ministério da Educação. Sabe por quê? Porque, lá, V. Ex<sup>a</sup> foi tido como pessoa fanática pela educação e que ficava a toda a hora resmungando, querendo dinheiro para a Educação. Sabe qual é o seu lugar? Se nós tivéssemos juízo, o nosso Governo, nós, o colocaríamos no Ministério do Planejamento. Sabe por quê? Porque V. Ex<sup>a</sup> foi talhado para aquilo ali: para mostrar para o nosso Governo, para o nosso País, que tratamos da economia fazendo exatamente o que o Governo do México faz. Podemos perceber, em qualquer trecho da exposição da Sr<sup>a</sup> Monica, o tratamento dado à educação, que se reflete, imediatamente, na economia do País. Isso

é algo fantástico. No dia em que aprendermos aqui no Brasil, Senador, a tratar da economia pelo viés da educação, levar a sério, não é na base da enganação não, tenho certeza absoluta de que o fosso que V. Ex<sup>a</sup> desenhou, se dirigindo à Embaixadora Cecília, dizendo que daqui a uns dez anos essa diferença vai estar bastante acentuada, eu tenho certeza absoluta que nós reduziríamos quase a zero e nos nivelaríamos no esforço e na educação que vem sendo encetado pelo governo mexicano.

Para encerrar, estou lançando o nome do Senador Cristovam Buarque para o Ministério do Planejamento, para que possamos enxergar este País da forma como ele vê. A nossa salvação, a nossa sobrevivência está na visão que S. Ex<sup>a</sup> tem do crescimento do nosso País, no desenvolvimento da nossa economia, que inexoravelmente passa por essa visão de priorizarmos, darmos um tratamento sério à educação do nosso povo, sem o que realmente estaremos fadados a patinar sem sair do lugar.

Parabenizo a Sr<sup>a</sup> Monica pela exposição. Lamento não ter tido a oportunidade de ouvir nosso querido amigo, o Ministro Ubiratan, mas não perderei a próxima oportunidade.

Muito obrigado.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Senador Geraldo Mesquita, como o Senador Cristovam Buarque é uma unanimidade entre todos nós, nesta Casa e no País, pode passar a lista e aproveitar os Senadores presentes, porque onde ele estiver ele vai brilhar, com certeza.

Passo a palavra à Sr<sup>a</sup> Monica.

**A SR<sup>a</sup> MONICA OROZCO CORONA** – (Pronunciamento em espanhol.)

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Quanto vai ser...?

**A SR<sup>a</sup> MONICA OROZCO CORONA** – (Pronunciamento em espanhol.)

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Quanto são 35 dólares? Trezentos pesos, é isso?

**A SR<sup>a</sup> MONICA OROZCO CORONA** – 400 pesos.

(Cont. pronunciamento em idioma estrangeiro)

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Agradecemos à Sr<sup>a</sup> Monica. Abro espaço apenas para uma pergunta, porque já são 13h10min, e não podemos abusar da paciência da Embaixadora, da Dr<sup>a</sup> Monica e do nosso Ministro.

Quem gostaria de formular a pergunta?

Com a palavra.

**O SR. (orador não identificado)** – *Buenas tardes. Me gustaría hacer una pregunta para doctora Monica. Me recuerdo, en su presentación, que, para garantizar*

*la efectividad de las políticas sociales, es necesario un esfuerzo interinstitucional. Por tanto, le pregunto: ¿cómo está el relacionamiento entre los niveles gubernamentales para el suceso del programa Oportunidad?*

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Com a palavra, a Srª Mônica.

**A SRª MONICA OROZCO CORONA** – (Pronunciamento em espanhol.)

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Com a palavra, a Srª Monica Orozco Corona.

**A SRª MONICA OROZCO CORONA** – (Pronunciamento em espanhol.)

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Eu quero, Srª Presidente, cumprimentar a Srª Monica Orozco Corona pela exposição e também pelo programa, que está alcançando resultados tão positivos e significativos. Mas também gostaria de lhe transmitir uma reflexão:

*No es impensable la renta básica para todos los cien millones de mexicanos. La manera de atingir eso es empezar con un programa de oportunidades como fue el avance de Progresía para Oportunidades, pero quiero sugerir: piensen bien como será factible y mejor para la dignidad y la libertad de cada mexicano cuando hubier la renta básica incondicional.*

*El programa Oportunidad es un buen ejemplo de condicionalidades com respecto a la salud, la moradia, la habitación y la educación.*

*Pero lo que nos ensinan los grandes educadores, como Jean Piaget, Paulo Freire, Anísio Teixeira, Maria Montessori? Que la educación es un proceso de aprendizaje y que es también un proceso conscientizador e libertador. Por acaso, a los más ricos, a los detentores del capital en Mexico se les obligan a poner los niños en la escuela? Pero no es condicional a los detentores del capital, que reciben la renta en forma de lucros, de interés, de alquileres, que estean obligados, incluso, a trabajar o a poner sus hijos en la escuela o en la universidad con el proposito de recibir ese ingreso?*

*Si garantizamos a los más ricos el derecho de recibir ingresos, mismo sin condicionalidades, por que no se proponer a todos el derecho de participar de la riqueza de Mexico como un derecho de ser mexicano, de ser brasileño?*

Es muy importante para los mexicanos, como a nosotros brasileños, estarnos consciente de que en Estados Unidos, en el año pasado, transferieran más US\$37 billiones a más de 20 millones de familias de trabajadores, más de 60 millones de personas bajo la forma de credito fiscal por remuneración recibida de EITC. Y que hicieran las empresas americanas más competitivas que las mexicanas e las brasileñas se no adoptarmos una forma de ingreso similar o aún mejor? Y cual es la forma “aún mejor”, o una forma de impuesto de ingreso negativo, com condicionalidades? El programa Oportunidad é una forma, pero es necesario pensar en eso. Hay una forma aún más positiva e que existe en América. Y cual es la forma? Es el dividendo pago a todos, un ingreso basico universal. Conoces donde está eso? Dónde, en América del Norte se paga a todos un ingreso universal incondicional?

Embajadora Cecilia ya sabe, pero no necesita decir ahora. Conoces donde? Por que lo invito a visitar e conocer sus efectos. Es en Alaska. En ese año, en Alaska, se pagó casi mil dolares per capita a casi todos los 660 mil habitantes. ¿E cual es el efecto de Alaska distribuir 6% de su producto interno bruto a todos los habitantes? Alaska es el más igualitario de los estados norte-americanos.

*Senadora Lúcia Vânia está preocupada por que soy capaz de hablar cinco horas. (Risos.)*

*Pero no voy a hacer eso. Voy a darle el libro El Ingreso Ciudadano, la salida es por la puerta, para que conozca que, se quieres, de facto, erradicar la pobreza en Mexico, construyendo una nación justa en todas las Americas, una salida tan de censo común como salir de casa por la puerta e no por la ventana, es instituir una renta básica incondicional para todos los mexicanos. Estoy seguro de que, después de leer mi libro, hay que considerar que es una cosa viable e pensable.*

*Gracias.*

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Concedo a palavra à Drª Monica se ela desejar fazer algum comentário.

Gostaria de dizer, Drª Monica, que o Senador Eduardo Suplicy é um incansável batalhador em favor da renda mínima. Ele fala nisso 24 horas no Congresso e em todos os congressos, no País e fora do País.

Gostaria de fazer algum comentário?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – *Voy a hablar para el congreso argentino, en Buenos Aires, para los presidentes de todos los congresos de Latinoamérica en lunes próximo sobre eso.*

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Gostaria de registrar a presença do Senador Hélio Costa, Vice-Presidente da Comissão de Educação, o que nos honra.

Concedo a palavra à Srª Embaixadora.

**A SRª CECILIA SOTO** – (Pronunciamento em Espanhol.)

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Concedo a palavra a Srª Monica.

**A SRª MONICA OROZCO CORONA** – (Pronunciamento em Espanhol.)

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Antes de encerrar, passo a palavra ao Senador Hélio Costa, que chegou agora, mas deseja dar seu recado. Peço a tolerância dos senhores expositores. Tenho certeza de que seremos breves.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Senadora Lúcia Vânia, muito obrigado pela atenção. Lamento não ter podido estar aqui desde o início da audiência, pois estava em outra parte do Senado Federal. Mas não poderia deixar, em primeiro lugar, de cumprimentar a Embaixadora Cecilia Soto, nosso representante no TCU, ex-Deputado, Ministro Ubiratan Aguiar, e a Srª Monica Corona. Tenho apenas uma observação a fazer, talvez não muito apropriada ao assunto que se discute aqui. Mas o México tem sido parceiro cultural, comercial e esportivo do Brasil e, mais recentemente, se tornou trampolim para um problema sério que vivemos nos últimos anos, que é o da emigração ilegal de brasileiros para os Estados Unidos, utilizando como porta de entrada o México. Isso me leva a fazer uma pergunta: se as políticas sociais desenvolvidas no México nos últimos anos contribuíram para a diminuição do fluxo de emigração ilegal de mexicanos para os Estados Unidos. Porque os números são aterrorizantes: 40% de toda imigração ilegal americana vêm do México. E os mexicanos, evidentemente, também se preocupam com os americanos. Eu me lembro até de um ditado muito comum em minha época de estudante nos Estados Unidos, quando mexicanos meus amigos se referiam aos Estados Unidos dizendo: *tan lejos de Dios, tan cerca del diablo*.

Tal colocação me faz perguntar se as políticas sociais do México são trabalhadas a fim de oferecer melhores condições de vida para o trabalhador mexicano, evitando que tenha que cruzar as fronteiras e se expor às ações que vi pessoalmente, no ano passado, durante dois dias, acompanhando a polícia de fronteira americana, com os instrumentos eletrônicos poderosíssimos de que dispõe atualmente para detectar uma pessoa cruzando a fronteira a 10Km de distância através de uma câmera de televisão de alta sensibilidade, e ver as dificuldades desses mexicanos depois, nos presídios que visitei.

Portanto, pergunto se tais políticas contribuem para diminuir o fluxo de imigração ilegal americana. É apenas uma pergunta que faço no instante em que estamos novamente envolvidos com a questão dos

emigrantes ilegais. No ano passado conseguimos trazer mil brasileiros que se encontravam em penitenciárias americanas. E agora, infelizmente, em contato que fiz esta semana com o novo Cônsul americano, que chegou recentemente ao Brasil, já existem novamente 600 brasileiros presos nos Estados Unidos. Teremos que recomeçar o trabalho. É a pergunta que faço a V. Exª.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Com a palavra, a Srª Monica Corona.

**A SRª MONICA OROZCO CORONA** – (Pronunciamento em Espanhol.)

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Agradeço a todos os expositores e, de forma especial, ao Ministro do Tribunal de Contas, que relatou a experiência do Brasil no sentido de buscar o controle dos nossos programas sociais. Cumprimento efusivamente a Diretora-Geral de Políticas Sociais do Ministério do Desenvolvimento do México, Srª Monica Corona, pela exposição que fez de forma clara e didática, transmitindo a todos nós o que se está passando na cidade do México na área social. Agradeço com muito carinho à nossa embaixadora, que prontamente atendeu o convite e de forma muito delicada, acionando toda a sua equipe para que pudéssemos realizar esta audiência pública hoje, mesmo sabendo que, no final do ano, esta Casa tem muito trabalho. As quintas-feiras, principalmente, são muito confusas, mas tivemos uma audiência expressiva, com pessoas comprometidas com a área social. Tenho certeza de que a presença dos ilustres expositores motivou o comparecimento dos Srs. Senadores a esta reunião, embora tivessem de trabalhar no Orçamento, discutir emendas e realizar uma série de ações. Embaixadora, receba os meus agradecimentos.

Aproveito a sugestão do Senador Cristovam Buarque, que esteve conosco, e a delicadeza da Srª Monica Corona de abrir as portas do México para que pudéssemos estreitar o relacionamento e trocar experiências. Sugerirei ao Presidente desta Casa que envie ao México, naturalmente após um contato, uma Comissão para que possa ver de perto o que está acontecendo e o sucesso desse trabalho. Ao mesmo tempo, colocamos a Comissão de Assuntos Sociais à disposição para servir a Srª Monica em outras oportunidades que considerar necessário.

Cumprimento o Senador Eduardo Suplicy, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, e agradeço sua presença. Mais uma vez, S. Exª mostra o interesse que tem pela área social, que é a sua marca – todo o Brasil sabe disso, por isso S. Exª é respeitado por todos aqueles que têm compromisso com este País, que desejam fazer um Brasil mais justo e mais humano. Ao lado disso, o Senador Eduardo Suplicy tem brilhantemente presidido a Comissão de Relações Exteriores e

Defesa Nacional e sido o nosso “Embaixador” junto às Embaixadas que tem representação em nosso País.

Muito obrigada pela presença de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT-SP) – Para complementar o que disse o Senador Hélio Costa, quero, perante a Embaixadora Cecília Soto, do México, e da Sr<sup>a</sup> Monica, expressar a nossa solidariedade a um problema que é do México e de todos nós da América Latina. Gostaríamos de ver o quanto antes o fim do muro que separa os Estados Unidos do México e de toda América Latina, para que haja efetiva liberdade de locomoção de todos nas três Américas.

Todos los hombres y las mujeres deben tener el derecho de locomoverse y de trabajar y estudiar en cualquier lugar de las Americas y tienen el derecho del ingreso basico desde Alaska hasta Patagonia.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Agradeço a todos os convidados presentes.

A colaboração de dos técnicos é muito importante para o nosso trabalho.

Muito obrigada.

Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião.)*

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**Ata da Trigésima Oitava Reunião (Extraordinária) da Comissão de Assuntos Sociais, da 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 52<sup>a</sup> Legislatura Realizada No Dia Trinta de Novembro De 2004, Terça-feira, Às 10:00 Horas.**

Às onze horas e um minuto, do dia trinta de novembro de dois mil e quatro, na Sala de Reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, sob a presidência da Senadora **LÚCIA VÂNIA**, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos(a) Senadores(as) Ana Júlia Carepa, Ideli Salvatti, Fátima Cleide, Sibá Machado, Aelton Freitas, Delcídio Amaral, Mão Santa, Leomar Quintanilha, Sérgio Cabral, Ney Suassuna, Ramez Tebet, Papaléo Paes, Edison Lobão, Jonas Pinheiro, Palulo Octávio, Eduardo Azeredo, Lúcia Vânia, Teotônio Vilela Filho, Augusto Botelho, Juvêncio Da Fonseca, Patricia Saboya Gomes, Tião Viana, Serys Silhessarenko, Gerson Camata, César Borges, Efraim Morais, Leonel Pavan, Sérgio Guerra, e Mozarildo Cavalcanti. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. A Senhora Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se à discussão e votação das emendas da Comissão que serão apresentadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização para a Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2005. Em seguida, a Presidente concede a pala-

vra ao Relator, Senador Sergio Guerra, para proferir o seu Parecer sobre as emendas apresentadas. Foram apresentadas setenta e seis emendas à LOA, assim discriminadas: quarenta e sete de acréscimo, e vinte e nove de inclusão. Nos termos do art. 25, inciso I, da Resolução nº 1, de 2001-CN, a Comissão de Assuntos Sociais poderá apresentar até cinco emendas, relativas às matérias que lhe sejam afetas, sem limite de valor, tanto ao projeto de LOA quanto ao projeto do PPA. Pautado em critérios estabelecidos no artigo 100 do Regimento Interno, que determina a competência da Comissão, o Relator indica às seguintes emendas, relacionadas à Lei Orçamentária Anual para 2005, que passarão a ser de autoria da Comissão: **nº 001/CAS**: Projeto Atípico – Apoio a Projetos Estratégicos em Biotecnologia – Nacional-NA – R\$50.000.000,00 (dos Senadores Jonas Pinheiro, Fátima Cleide e Augusto Botelho); **nº 002/CAS**: Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais – Nacional-NA – R\$150.000.000,00 (dos Senadores Tião Viana, Romero Jucá Luiz Otávio/Sérgio Cabral, João Ribeiro, Maguito Vilela, Leomar Quintanilha, Lúcia Vânia, Ney Suassuna, Serys Silhessarenko, Augusto Botelho, Leonel Pavan, Mão Santa e Tasso Jereissati); **nº 003/CAS**: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional-NA – Instituto do Coração (In-Cor) – R\$ 95.000.000,00 (dos Senadores Tião Viana e Lúcia); **nº 004/CAS**: Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias – Programa Sentinela – Nacional-NA – R\$52.650.000,00 (da Senadora Patricia Saboya Gomes); **nº 005/CAS**: Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema Público de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes ou com Risco de Transmissão de Dengue – Coleta, Tratam. E Destinação Final de Resíduos Sólidos – Nacional-NA – R\$35.000.000,00 (da Senadora Lúcia Vânia e Senador Leonel Pavan). Em votação, as emendas foram aprovadas. Fizeram uso da palavra na presente reunião para discutir o relatório do Senador Sérgio Guerra, os Senadores: Ney Suassuna, Patricia Saboya Gomes, Juvêncio da Fonseca, Jonas Pinheiro, Fátima Cleide, Aelton Freitas, Serys Silhessarenko, Eduardo Azeredo, Augusto Botelho. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e quarenta e quatro minutos, lavrando eu, **Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**, Secretária da Comissão de Assuntos Sociais, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pela Senhora Senadora

Lúcia Vânia, Presidente da Comissão e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente da Comissão.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Havendo número regimental, declaro aberta a 38ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciamos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião destina-se à discussão e à votação das emendas da Comissão à Lei Orçamentária anual para 2005.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Sérgio Guerra, que lerá o seu relatório.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tive pouco tempo para verificar essa relação de demandas. Lembro-me que, há cerca de dez anos, fomos nós que criamos essa tal “emenda de comissão”. Foi uma criação deste amigo de V. Exªs. A idéia era que os Estados, em seu interesse, emendassem. Foram criadas as emendas de Bancada estadual, que deveriam ser dez, para que refletissem, de fato, as prioridades do Estado e não pudessem ser divididas – se o fossem, não seriam mais os Estados, mas os Parlamentares, que teriam suas prioridades desenhadas.

Essa idéia, no começo, valeu. Depois, não. Foi aumentando progressivamente o número de emendas – isso começou com os menores Estados – e os Parlamentares começaram a dividir entre si as emendas estaduais. O conceito era que houvesse poucas emendas, de maneira que as prioridades dos Estados se impusessem por sua natureza, pela pressão que vinha da sociedade. Os pequenos Estados, que tinham mais emendas do que Parlamentares, começaram a distribuí-las entre si. E muitas foram deformadas, transformando-se, de fato, em emendas individuais ampliadas.

Esse desvirtuamento foi progressivo. O meu Estado, Pernambuco, resistiu até dois anos atrás. Ano passado, dividiu-se a questão pelo meio: metade era de projetos relevantes para o Estado; metade foi dividida. O nome popular é “rachadinha”. Este ano todos querem rachar tudo. Creio que isso tem que acabar. Se é para fazer emendas individuais, que se assumam que o valor não seja de 2, 3 ou 5, mas de 8, 9 ou 10, o que for.

A conseqüência dessa prática é que o Estado fica sem grande obras. Em Pernambuco, nos últimos dez anos, obras foram realizadas, assim como no Ceará – conheço bem a Senadora Patrícia Gomes e seu Estado –, com recursos que vieram desse fundamento. O Governador intervinha, todos intervinham, e certas obras centrais eram preservadas. Quando se começa a dividir para atender o interesse de cada um nem sempre os interesses gerais são priorizados.

As emendas de caráter regional destinavam-se àqueles projetos cuja natureza era extra-estadual. Abrangiam mais do que o interesse de um Estado, um interesse que perpassava um Estado e outro e que precisava ser coberto, financiado. Essas emendas não tiveram grande acolhida, até porque o método de obtenção de apoio era por meio de assinaturas, que nunca é muito equilibrado. Há uma tendência de os Parlamentares valorizarem pouco as assinaturas que apõem a documentos que lhes são solicitados, porque o que vale muito é a questão do companheirismo, da solidariedade com o colega, etc. De alguma maneira, essas emendas foram se segurando.

O terceiro conjunto era de emendas de comissões. Desejava-se que programas nacionais estivessem cobertos, porque o Orçamento não podia ser uma colagem dos interesses estaduais, tampouco a colagem dos interesses estaduais com eventuais programas regionais. Tinha que ser, também, o interesse de políticas nacionais. Não havendo políticas nacionais, seguramente a participação do Congresso por meio de emendas estaria diminuída. Em alguns sentidos isso tem funcionado; em outros, não.

Pensei em exercitar um pouco mais essa questão no Senado. Não tive tempo porque nós temos uma vida que vocês conhecem – mais do que eu até. Mas eu pressinto que nós temos atitudes que são lógicas e atitudes que estão também um pouco na linha de atender os parlamentares. Eu não acho que há nada de comprometedor nisso. Os parlamentares, na verdade, estão sendo atendidos pelas tarefas públicas que devem ser feitas. Não fosse a emenda individual – minha, dela e de muitos de vocês –, o setor público federal não tinha chegado a centenas de municípios brasileiros. Hoje um pequeno prefeito do interior do Nordeste só conhece o Estado público, federal através de uma outra “emendinha” que o parlamentar faz por ele.

De maneira que, quando a gente chega hoje a um município, eles dizem: “O que você vai trazer para o meu município?”. Pelo menos é assim no Nordeste. Eu acho isso bom, é muito mais democrático do que três camaradas sentados aqui que resolvem as coisas como acham que tem de resolver.

Que tem desvirtuamento aqui ou lá na frente, tem. Mas onde não há? Então, é preciso que eles sejam enfrentados, nós não estamos aceitando isso. Mas é um método razoável. Depois eu fui ver isso em outras áreas, e isso existe em países muito mais modernos que o nosso do ponto de vista de organização. Então, no começo era nome feio: emenda individual. Hoje já não é assim. Hoje o Deputado que trabalha mais com a opinião pública do meu Estado, que depende menos do município, também está olhando menos para esse tipo de atendimento em que também ele se prejudica, porque a população precisa, e a coisa tem que ser feita.

Eu procurei olhar aqui o método: é o mais arbitrário. Eu diria que não é científico porque tem muito a ver com isso que eu estou falando. Para isso, eu precisava ver uma preparação de conjunto. Eu vou fazer uma previsão aqui. Eu acho que as emendas de bancada podem acabar porque elas estão em um processo de descaracterização tremenda, e é possível que as emendas de iniciativa de Comissão prevaleçam, o que é bom para o Senado porque os Senadores têm um mínimo de interferência nas emendas de bancadas estaduais. Mas, se as comissões tiverem prevalência na participação do Congresso na lei de orçamento, o Senado vai ter muito mais, porque terá várias comissões. Terá menos que a Câmara, mas terá muito mais.

Então, nesse momento a gente teria que qualificar mais as emendas, pensá-las de maneira mais complexa e daí para frente.

O que eu fiz aqui falei com o Relator Romero Jucá algumas vezes e muito com Lúcia, com o pessoal que ajuda aqui. Um primeiro critério absolutamente óbvio é o grau de interesse dos que estão participando da discussão – tem que ter –, o critério da discussão, da assembléia e da democracia.

Três programas se impuseram aqui rapidamente. Um que tem a ver com biotecnologia, cuja emenda a gente define aqui. O mérito das emendas ou das emendas apresentadas, se não me engano são duas, é bastante consistente. Como alguma coisa que estimule pesquisa e desenvolvimento na área de biotecnologia – acho que essa é a natureza das emendas. Não adianta a gente ficar produzindo leis muito boas aqui se o Estado não tem financiamento para transformar essas leis em realidade.

Esse me parece ser um dos componentes mais óbvios de uma escolha que vamos fazer aqui, da forma que quero que seja mais transparente e óbvia possível.

Quanto à segunda, houve muda demanda, algumas até de tipo emocional, em torno de instituições como o Sarah e o Incor. O Senador Antonio Carlos

Magalhães chegou a dizer que devia a sua vida ao Incor – acho que não pode haver argumento mais forte; além da vida não há mais nada relevante, a não ser para os que são religiosos, os que não são terminam aí. São duas instituições que se impõem aqui e que têm história de emendas aprovadas.

A terceira, um projeto que conheço pouco, mas que foi emendado várias vezes e solicitado aqui também várias vezes, que foi o projeto que toma o nome de Sentinela.

Acho que esses três componentes aqui foram resultantes da assembléia, por assim dizer, que definiu, pela quantidade de escolhas, esses três programas.

Pelo que eu perguntei e pelo que sei, parecem-me três programas bastante lógicos. Tenho a impressão de que, se depender de mim, os três estarão entre as emendas da Comissão.

Além deles há um conjunto de emendas que se confundem. Na área da Funasa, por exemplo, há várias emendas: ampliação de abastecimento de água, ampliação de esgotamento sanitário, melhorias sanitárias, aquelas melhorias sanitárias domiciliares, e resíduos sólidos.

Fiz aqui um mero exercício que me parece sensato. Procurei ver – e falei com o Senador Romero Jucá – o que já tinha mais emendas, quem tinha mais financiamento no geral. Os programas de melhoria sanitária e de saneamento básico, os sistemas de abastecimento d'água, de saneamento sanitário e de esgotamento sanitário já são bastante emendados, já estão lotados de emendas, seja das comissões, dos parlamentares ou das bancadas. A minha sugestão é ficarmos na área de resíduos sólidos, porque há menos emenda em torno dessa área.

No meu Estado, por exemplo, há cerca de trinta municípios que estão, com as autoridades do Ministério Público, com prazo para resolver essa questão sob penalidades. É uma pressão forte. Mas estou dando o critério que eu vi. O que eu quis foi exercitar uma linha de pensamento sólida. Se há emendas demais, em diversas situações, para programas que são tão ou mais prioritários que esses, não há por que esta Comissão não contribuir emendando sobre isso. Essa foi a minha visão.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – V. Ex<sup>a</sup>** me permite um aparte?

Nos três primeiros V. Ex<sup>a</sup> foi mais do que preciso: o problema da biotecnologia, o problema do Sarah/Incor. Com toda certeza, quanto ao terceiro item, que é o Programa Sentinela, não tenho absolutamente nada a discordar. Mas pergunto: o Sentinela atende a jovens ou a velhos?

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – A jovens.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – É mais importante que o PETI?

Porque como esta é uma comissão que cuida de assuntos sociais, as duas pontas mais desprotegidas são os jovens, as crianças, e os idosos, sendo que os jovens têm toda uma vida pela frente, mas eles sempre podem contar com um pai, uma mãe ou um tio, enquanto o idoso, às vezes, não tem mais ninguém.

Então, eu pediria a atenção, se possível. Olhe que as principais emendas pelas quais estava lutando era a do esgotamento sanitário e a do abastecimento de água, porque tratam da saúde em geral. Mas penso que, numa Comissão de Assuntos Sociais, se não cuidarmos dos dois extremos, os idosos e as crianças, não estaremos atendendo, com toda a certeza, a amplitude.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – Patrícia, qual a sua idéia?

**A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES** (PPS-CE) – Estive conversando, tanto com a Senadora Lúcia Vânia como com o Senador Sérgio Guerra sobre essas emendas. Nós apresentamos duas emendas: uma ao PETI, que é o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, e a outra, que é o Programa Sentinela, que presta assistência psicossocial a crianças vítimas de exploração sexual. Os números do Sentinela, hoje, ainda é muito pequeno em relação à necessidade que temos de implantar esse programa no Brasil inteiro.

A própria Secretaria de Direitos Humanos faz uma avaliação de que existem mil municípios que necessitam do Programa Sentinela. Há uma demanda, dentro do Ministério da Assistência Social, de 450 municípios. Então, é difícil escolher entre as duas coisas: tirar as crianças do trabalho ou atender aquelas crianças que são vítimas da exploração sexual. Imagino quão difícil tem sido para o Senador Sérgio Guerra ter que escolher entre duas prioridades.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – Estou escolhendo com vistas a manter o equilíbrio geral.

**A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES** (PPS-CE) – Exatamente. Mas, como encerramos há pouco tempo uma CPI que investigou as redes de exploração sexual, que constatou que essa é uma demanda, um fenômeno, que tem atingido todas as cidades do nosso País, infelizmente cidades grandes ou pequenas, mais ricas ou mais pobres, optamos por dar ênfase ao programa Sentinela, em virtude da situação drástica em que se encontram as meninas e meninos no Brasil.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – Um outro critério é que ele foi mais apoiado aqui do que

o primeiro. Também consultei isso, quem tinha mais apoio e quem tinha um pouco menos.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Eu gostaria de reforçar as palavras da Senadora Patrícia. Embora seja a formuladora do PETI, me dói muito optar.

Na verdade, o PETI tem uma meta que considero insuficiente, mas ao lado disso nós temos o bolsa-família, que não é a mesma coisa, mas, de certa forma, complementa. Como o Sentinela é uma urgência em função do que levantamos na CPI de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, acho que se temos que estabelecer prioridades é doído escolher entre o PETI e o Sentinela, mas ficaria com o Sentinela, em função da urgência e das limitações de recursos para a área.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – (...) que qualquer escolha era boa, e que a escolha era da Senadora Patrícia e nossa. Vamos ficar com ela.

Essa questão na área de esgotamento sanitário, a minha tendência é ir para resíduos sólidos, não há nada firme, porque já há emendas demais para as outras finalidades. Toda Bancada tem dezenas de emendas – o meu Estado tem quatro. É mais uma emenda nossa perdida numa maré de emendas.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Com a palavra, o Senador Juvêncio da Fonseca.

**O SR. JUVÊNIO DA FONSECA** (PDT-MS) – Sr. Presidente, Sr. Relator, acho que a proposta de V. Exª é correta, porque temos que buscar colocar recursos onde possa ser liberado. E V. Exª teve a clarividência de fazer a pesquisa, que já havia feito também juntamente com Leonel Pavan e nossa querida Presidenta.

Então, apoiamos inteiramente a proposta do resíduo sólido.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – Eu me convenci disso sem ouvir os argumentos sempre frondosos do Senador Leonel Pavan, que, com certeza, se estivesse na discussão, teriam muito mais ênfase.

Resta aqui uma quinta emenda. Há uma série de projetos que gostaria de discutir com os senhores. Procurei perguntar ao Senador Romero Jucá a respeito do que poderia ser mais viável para ele trabalhar lá, depois, como Relator. Acho que é um bom critério porque está no caminho disso e dá praticidade ao que resolvermos aqui.

**O SR. JUVÊNIO DA FONSECA** (PDT-MS) – Aqui está a Emenda nº 68, de resíduos sólidos, que tem R\$30 milhões. Acho muito irrisório e acho que V. Exª deveria ampliar esse valor.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – Aqui há alguns experientes Senadores nessa área de orçamento, mas valor de emenda quanto maior melhor, não compromete rigorosamente nada colocar lá em

cima. Depois eles cortam e, no final... Eu, pelo menos, não conheço o resultado deste ano; outros podem tê-lo conhecido; de nenhum tostão.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Gostaria de sugerir que aprovássemos as emendas que estão sendo postas, e, posteriormente, V. Exª colocaria os valores, que seriam mais bem compatibilizados com o Relator Geral.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – Posso combinar isso com o relator, Senador Romero Jucá.

Essa quinta emenda tem duas ou três idéias aqui: tem casas populares, farmácia popular – da Senadora Ana Júlia, que falou disso várias vezes; e patrulha mecanizada, da Senadora Lúcia Vânia. Foram essas aqui que ficaram fora do conjunto colocado.

O que está aqui em discussão, de uma maneira principal, foi a questão de casas populares, construção de habitação, e...

**A SRª PRESIDENTA** (Lúcia Vânia) – O que tem maior número de emendas seria habitação popular, que é interessante – e qualquer reforço nessa área é importante...

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – E não é muito emendada porque libera muito pouco. Eu, pelo menos, já perdi emendas com isso.

**A SRª PRESIDENTA** (Lúcia Vânia) – A gente está fazendo isso mais naqueles programas que atendem mais diretamente os prefeitos.

O lixo, a questão dos resíduos sólidos, em função da ação do Ministério Público, que está, de certa forma, pressionando os prefeitos para dar uma solução a essa questão. Então, é um programa nacional, mas que visa fundamentalmente o município. A habitação popular é uma das prioridades do Ministério das Cidades. Então, essa eu deixaria à disposição dos senhores. E depois há um terceiro, que seria a agricultura familiar. Ali temos o Pronaf, mas não teve nenhuma emenda, o que eu acho que seria interessante. E também há a emenda das patrulhas mecanizadas, que são uma demanda grande dos prefeitos, principalmente dos pequenos, já que são patrulhas pequenas que servem às cooperativas, aos assentamentos. Acredito que ela responda. A terceira, sobre farmácias populares, acho que não há o que dizer, porque acho que ainda não se firmou, e há uma grande polêmica em torno disso. Portanto, não sei se seria o caso, porque já aprovamos duas emendas na área de saúde.

Estávamos procurando fazer o seguinte: atender na área de saúde, na área de assistência, na área da agricultura e na área de meio ambiente.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – O maior volume de vendas é na área de saúde.

**A SRª PRESIDENTA** (Lúcia Vânia) – Então, preferia que fosse atendida uma – esse é um pensamento nosso aqui – voltada para o pequeno produtor.

Com a palavra, o Senador Jonas Pinheiro. Depois, o Senador Juvêncio da Fonseca.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL-MT) – Srª Presidente, Sr. Relator, eu concordo com a Senadora Lúcia, que propôs essa de patrulha mecanizada, que é muito importante, é extremamente social. Uma máquina dessa, que custa hoje R\$60 mil e, com mais equipamentos, custa mais R\$20 mil, com R\$80 mil vamos atender uma comunidade que possa ter aí de 100 a 200 famílias fazendo a sua pequena lavoura. É uma das emendas, Sr. Relator, que está perfeitamente enquadrada na nossa Comissão de Geração e Renda, na área social.

Só não concordo com o valor. A Senadora Lúcia Vânia colocou aqui R\$10 mil, que seriam irrisórios para atender uma demanda que os municípios, sobretudo os pequenos, vão ter em cima de um recurso dessa natureza. Daí sugiro que V. Exª, como relator, coloque um valor que seja adequado, de forma mínima, para atendimento desse trabalho.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – Perfeito. Essa questão do valor acho que a gente ajusta. Ouvi aqui um argumento da Assessoria Técnica – de que eu estava desconfiado – de que a gente terá alguma dificuldade de enquadrar o Sarah e o Incor numa mesma emenda. Mas há condição política de resolver isso. Vocês eventualmente terão que nos ajudar nisso se for preciso. Mas acho que dá para resolver.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL-MT) – Sr. Presidente, tenho minha dúvida sobre se essas máquinas de patrulha mecanizada, indo para a pequena agricultura, estariam enquadradas no Ministério da Agricultura ou no Ministério de Desenvolvimento Agrário.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – Isso a gente enquadra.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL-MT) – Temos que verificar isso também.

**A SRª PRESIDENTA** (Lúcia Vânia) – Com a palavra, o Senador Juvêncio da Fonseca.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PDT-MS) – Srª Presidente, a palavra do Senador Jonas Pinheiro foi muito oportuna. É justamente a isso que eu queria fazer referência. A minha proposta também, o meu apoio, é para a patrulha mecanizada. Num país agrícola, com tanta agricultura familiar e com tantos familiares precisando de apoio, os assentamentos de reforma agrária precisando de apoio, se é do Ministério da Agricultura ou não, isso pouco importa. O importante é que a gente possa contemplar essa

atividade de uma forma muito forte. Acho que essa é uma proposta muito importante da Comissão.

**A SRª FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT-RO) – Pela ordem, Srª Presidente.

**A SRª PRESIDENTA** (Lúcia Vânia) – Pela ordem, a Senadora Fátima Cleide.

**A SRª FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT-RO) – Srª Presidente, Sr. Relator, eu gostaria, inclusive, de parabenizar o Senador Sérgio Guerra por essa difícil missão, porque em assuntos sociais tudo é muito importante.

Entendo a sua opinião de que as emendas que tenham tido maiores indicações de Parlamentares sejam observadas, mas gostaria de registrar que apresentei duas emendas para um setor da agricultura familiar muito importante na região Norte, que é para estradas e assentamentos do Incra na região amazônica, que também beneficia muito as nossas prefeituras. Existem municípios na região amazônica que têm cinco ou seis vezes mais quilômetros de estradas somente em assentamentos do que a própria malha rodoviária estadual. Trata-se de uma carência e de uma dificuldade para os nossos pequenos produtores rurais, que muitas vezes, mesmo com a dificuldade de não terem a patrulha mecanizada, conseguem produzir, mas não colocam o seu produto no mercado, não conseguem escoar.

Gostaria de discutir pouco mais essa questão. É muito importante olharmos para a agricultura familiar, para o campo, não apenas para a cidade com relação aos assuntos sociais. É importante a patrulha mecanizada, mas para a nossa região amazônica as estradas em assentamentos são fundamentais.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Concedo a palavra ao Relator.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – Talvez alguém mais quisesse dar opinião sobre essa matéria antes de eu me pronunciar.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PDT – MS) – Sr. Presidente, parece-me que o mérito dessa proposta da Senadora é importantíssimo. Emendas regionais não são prioridade, pois devem ser nacionais. É isso? Essa seria para a Amazônia. Parece-me que talvez haja esse empecilho regimental. Não sei.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Concedo a palavra ao Senador Aelton Freitas.

**A SRª FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO) – Não temos comissão da Amazônia no Senado.

**O SR. AELTON FREITAS** (PL – MG) – Srª Presidente, Senadora Lúcia Vânia, Sr. Relator, Senador Sérgio Guerra, quero cumprimentá-lo e parabenizá-lo não somente pela sua competência, mas pelo conhe-

cimento nessa área de Orçamento. Tenho certeza de que esta Comissão está ganhando muito com essa relatoria em suas mãos.

Srª Presidente, patrulha mecanizada não precisa estar somente no trator. É um termo genérico. Dá para trabalharmos juntamente com a Senadora Fátima Cleide, incluir nessa patrulha, no próprio Ministério da Agricultura, pá carregadeira, patrol, retroescavadeira e servir à comunidade, dependendo da necessidade, com uma boa justificativa. Dá para contemplar perfeitamente, desde que se faça o que o Senador Jonas Pinheiro sugeriu: colocar um valor que realmente dê para fazer, para atender às demandas regionais, e não concentrar, porque em nenhum momento se fala que se trata de um pequeno trator; é uma patrulha mecanizada, um termo genérico.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Peço à Assessoria do Orçamento que encontre uma forma de enquadrar, na rubrica, se a rubrica comporta a patrulha e as estradas vicinais.

Senadora Fátima Cleide, posteriormente passarei a palavra ao Relator para que S. Exª possa também orientá-la no sentido não somente de ver a possibilidade de enquadrar essa emenda numa rubrica que pudesse comportar as duas questões, como no sentido de V. Exª procurar esse atendimento nas emendas regionais. Acredito que todos temos a possibilidade de interferir também nas regionais.

Acabamos decidindo sobre dois programas extremamente importantes: o Sentinela e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Passa-me a Assessoria do Orçamento a seguinte informação: o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil tem R\$540 milhões contra R\$186 milhões do ano passado; e o programa Sentinela tem R\$27 milhões contra R\$27 milhões do ano passado. Portanto, o programa Sentinela não teve aporte algum de recurso. Portanto, nada mais justo do que priorizarmos o programa Sentinela.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

**A SRª SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Srª Presidente, Sr. Relator, realmente o relator está fazendo “ginástica”.

Não vamos discutir a questão do Sarah, do Incor, do Sentinela. Aliás, tudo é importante, como já foi dito aqui. Esse critério que a Srª Presidente apresenta é extremamente importante; não me tinha ocorrido ainda. O Relator tem ressaltado também a questão da adequação regimental, que queria reforçar. Senão, fazemos um esforço imenso aqui e logo ali na frente é cortado.

Parece-me que a parte de habitação não entra regimentalmente, pelo menos não consegui achar aqui,

pois não tenho muito domínio do Regimento. Voltaria a insistir, Sr. Relator, na questão do saneamento básico e do abastecimento de água, porque, justificando novamente o que já disse na última reunião, todos os recursos aprovados nessa área foram executados. Esse seria um critério importante para aquelas cidades pequenas, com menos de 30 mil habitantes, que são as que mais precisam.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – Aprovei uma emenda de R\$15 milhões no ano passado, para essa finalidade, e não liberei um tostão; estou com zero.

**A SRª SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Conte comigo.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – Veja, todas as emendas aqui examinadas foram apreciadas do ponto de vista da admissibilidade, ou seja, se elas são compatíveis com as finalidades da Comissão e se elas podem ser aceitas pelo Relator-Geral.

Já passei por essas emendas com o Relator. S. Exª acha que qualquer emenda aqui, de qualquer natureza, foram emendadas corretamente e que todas as emendas são cabíveis na Comissão de Assuntos Sociais.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero aqui fazer a defesa da emenda que apresentei em relação aos recursos do Ministério da Integração, da Codevasf, para que possamos ter modificação no recurso, que é para a transposição do rio São Francisco.

Esse é um ponto realmente polêmico. O recurso consignado pelo Governo prevê apenas cerca de R\$70 milhões para a revitalização e aproximadamente R\$ 800 milhões para a transposição.

Em Minas Gerais já temos uma posição bem avançada. O jornal **O Estado de Minas** fez uma seqüência de matérias – o **Correio Braziliense** também o fez –, mostrando a polêmica que ainda persiste em relação à transposição.

Setenta por cento da água do rio São Francisco nasce em Minas Gerais, é oriunda do meu Estado. O rio São Francisco tem sofrido com o assoreamento, com problemas permanentes. É, portanto, muito importante que ele seja revitalizado; do contrário, não há como se falar de transposição.

O Ministro Ciro Gomes diz que dará a necessária atenção à revitalização, mas, como bom mineiro, ficamos sempre desconfiados, uma vez que o recurso por enquanto consignado não é suficiente para fazer qualquer coisa do ponto de vista da revitalização necessária, envolvendo, portanto, uma bacia muito grande.

Acredito que esse seja o pensamento da maior parte dos representantes da Bahia, que também têm essa dificuldade em relação ao rio São Francisco.

Defendo essa verba que, na verdade, apenas altera a questão. Ela apenas divide metade da verba para a transposição e a outra metade para a revitalização.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Guerra.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – Srª Presidente, normalmente sou representante do Senador Eduardo Azeredo para várias tarefas. Não posso ser nesta, porque, primeiro, essa emenda tem características regionais, não nacionais. Ela é tipicamente regional, pode ser objeto de emenda regional. A informação que tenho é a de que já há centenas de emendas nesse sentido de tirar recursos da transposição para outras finalidades. Inclusive, no meu Estado, a orientação é nesse sentido. Seja para preservar o rio, seja para dar continuidade aos programas de recursos hídricos, que estão parados, esse é o pensamento dominante.

O Governo vai ter sérias dificuldades com esse recurso nesta Casa. Não precisaremos entrar neles, alguém vai fazer isso antes desta Casa.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Em discussão, a matéria. (Pausa.)

Essa última emenda está sendo discutida em torno da habitação e da patrulha mecanizada. Teremos que colocar em votação se seria a patrulha mecanizada ou se seria a habitação; foram as duas levantadas.

Quero chamar a atenção para o seguinte: essa quinta emenda poderá cair se não houver uma forma técnica de adequar o Incor e o Sarah Kubitschek. Pediria, primeiro, ao Senador Sérgio Guerra que lesse novamente as emendas que serão votadas.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – Acho que há consenso prévio sobre a área de biotecnologia, Sarah, Incor e Sentinela. Depois, na área de saneamento, falamos de resíduos sólidos, que foi aprovado. E a discussão agora é sobre patrulha mecanizada ou habitação, uma das duas. A questão de compatibilizar o Incor com o Sarah acho que há uma forma de se resolver.

Você não vai participar da comissão das emendas lá?

Acho que não será difícil de resolver. Com o Relator, encontraremos uma solução.

**A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES** (PPS-CE) – Se for, faremos igual ao PETI e ao Sentinela. Optamos por...

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – Não, é diferente.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – São programas diferentes. Já tentamos conciliar, mas a fonte de recursos...

**A SRª PATRÍCIA SABOYA GOMES** (PPS-CE) – Digo que, se for impossível, teremos que optar por um ou outro.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Sim. Acho que aí cairia a quinta emenda.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – É, talvez.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Na verdade, o Incor e o Sarah são quase unanimidade aqui, na Comissão. Mexer nessas duas emendas seria complicar.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – Quer dizer, se não conseguirmos resolver Sarah e Incor, essa quinta emenda, seja ela qual for, habitação ou patrulha mecanizada, deixaremos de fora. Acho sensata a sugestão.

**A SRª (oradora não identificada)** – Podemos votar logo?

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Pois não, vamos votar.

Só queria explicar que essas duas emendas servem diretamente às ações imediatas dos prefeitos. Ela é uma emenda nacional, mas que faz um atendimento direto na área da agricultura e na área do meio ambiente.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL-MT) – A Emenda nº 9 atende aos interesses das emendas da Senadora Fátima Cleide e às do Senador Augusto Botelho.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Pediria à Assessoria de Orçamento para ver se colocaria a questão das terras indígenas também junto com essas ações da área de agricultura.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – Vai misturar isso como?

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – As ações, tanto das estradas vicinais quanto de patrulha mecanizada, podem também contemplar uma emenda, acoplar-se à emenda do Senador Mozarildo Cavalcanti, que atenderia às áreas indígenas. Acho que seria interessante. Só pediria ao Orçamento para ver se há possibilidade de compatibilizarmos a mesma emenda, atendendo aos pleitos do Senador Mozarildo e da Senadora Fátima Cleide.

O assunto é um só. Na verdade, o teor dessa quinta emenda fica na dependência de adequação às normas do Orçamento.

Então, quem preferir habitação à área de agricultura que se manifeste. (Pausa.)

Prevaleceu a área da agricultura como a quinta emenda.

Em votação todas as emendas aqui apresentadas.

Pediria novamente ao Relator para que nominasse todas as emendas, para não ficar nenhuma dúvida.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – A primeira, na área de biotecnologia, nos termos do acordo dos Senadores Jonas Pinheiro e Fátima Cleide; a segunda, do Sarah, que nós temos de incorporar ao Incor; a terceira, o projeto Sentinela; a quarta, resíduos sólidos; a quinta, essa tal emenda de agricultura, que a Presidente vai resolver.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Eu vou colocar uma por uma em votação.

Em votação, a emenda sobre biotecnologia.

Os Senadores que concordam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação, a emenda sobre Sarah e Incor.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação, a emenda sobre o projeto Sentinela.

Os Senadores que concordam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação, a emenda sobre resíduos sólidos.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação, a emenda sobre patrulha mecanizada e estradas vicinais.

Os Senadores que concordam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovadas as cinco emendas da Comissão. O relator irá compatibilizá-las e passá-las ao Relator-Geral.

*(Levanta-se a reunião às 11h43min.)*

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**Ata da Trigésima Nona Reunião (Extraordinária) da Comissão de Assuntos Sociais da 2ª Sessão Legislativa Ordinária Da 52ª Legislatura Realizada No Dia 01 de Dezembro de 2004, Quarta-feira, Às 11:00 Horas.**

Às onze horas e quarenta e dois minutos, do dia primeiro de dezembro de dois mil e quatro, na Sala de reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, sob a presidência do Senhor Senador PAPALÉO PAES, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos (as) Senadores (as) Ideli Salvatti, Fátima

Cleide, Sibá Machado, Aelton Freitas, Delcídio Amaral, Geraldo Mesquita Júnior, Mão Santa, Papaléo Paes, Paulo Octávio, Eduardo Azeredo, Teotônio Vilela Filho, Juvêncio da Fonseca, Patrícia Saboya Gomes, Cristovam Buarque, Tião Viana, Serys Shessarenko, Efraim Moraes, e Mozarildo Cavalcanti. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. O Senhor Senador Papaléo Paes declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Passa-se a apreciação dos itens da pauta. **Item 1 – REQUERIMENTO Nº 38, DE 2004.** “Requer, nos termos do disposto no art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o médico sanitário Gastão Wagner de Sousa Campos, ex-Secretário Executivo do Ministério da Saúde, com o propósito de prestar esclarecimentos sobre declarações publicadas na imprensa em relação à condução das políticas de saúde pública por parte do Ministério”. Autoria: Senador José Jorge e Senadora Lúcia Vânia, Subscrito pelo Senador Papaléo Paes. Resultado: Aprovado. **Item 2 – PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 2004.** “Altera a Lei nº8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentando ao art. 28A § 8º, que institui penalidade ao produtor que não cumprir as normas de combate à febre aftosa, e dá outras providências”. Autor: Deputado Alex Canziani. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Pela aprovação do projeto. Resultado: Retirado de pauta a pedido do relator. **Item 3 – PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 393, DE 2003.** “Acrescenta à Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990, os artigos. 105-A e 105-B, para dispor sobre o encaminhamento ao Conselho Tutelar da criança que praticou ato infracional”. Autor Senador Valmir Amaral. Relator: Senador Aelton Freitas. Parecer: Pela aprovação do projeto. Resultado: Retirado de pauta á pedido da Senadora Patrícia Saboya Gomes, autor do voto em separado. **Os itens 4, 5, 6, 7, 8, 9 foram adiados.** A reunião foi encerrada às onze horas e quarenta e oito minutos. Eu **Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**, Secretária da Comissão de Assuntos Sociais, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pela Senhora Senadora Lúcia Vânia, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Papaléo Paes**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Havendo número regimental, declaro aberta a 39ª reunião extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais da 2ª Sessão Legislativa da 52ª legislatura.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata e da aprovação da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Está aprovada.

A pauta do plenário está sobrestada, e votaremos apenas os itens não-terminativos. O item não-terminativo referente ao Projeto de Lei do Senado nº 393, de 2003, parecer do Senador Aelton Freitas, tenho voto em separado, foi solicitado pela Senadora Patrícia Saboya para que fosse retirado de pauta, no que S. Exª foi atendida. O Projeto de Lei da Câmara nº76, que também seria votado hoje, devido ao fato de o Senador Jonas Pinheiro não estar no momento por estar tratando de assunto importante em outro Estado, também não poderemos votar.

Então, ficaremos apenas com o item nº 1, que é um requerimento de convite ao médico sanitário Gastão Wagner de Souza Campos, ex-Secretário-Executivo do Ministério da Saúde, para prestar esclarecimentos sobre declarações publicadas na imprensa em relação à conduta das políticas públicas por parte do Ministério. A autoria é da Senadora Lúcia Vânia e do Senador José Jorge.

Está em discussão a matéria.

Antes, vou ler o requerimento.

“Requeiro, nos termos do disposto no art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o médico sanitário Gastão Wagner de Souza Campos, ex-Secretário-Executivo do Ministério da Saúde, com o propósito de prestar esclarecimentos sobre as declarações publicadas na imprensa em relação à condução das políticas públicas por parte do Ministério.”

O Dr. Gastão Wagner de Souza Campos é livre docente do Departamento de Medicina Preventiva e Social da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, foi exonerado recentemente do cargo de Secretário-Executivo do Ministério da Saúde.

Em entrevista publicada no jornal **O Estado de São Paulo** nesta data, intitulada “Ministério da Saúde faz tudo pelo marketing”, o ex-Secretário-Executivo do Ministério Gastão Wagner torna pública a divergência com Humberto Costa e diz que o Governo está desrespeitando as diretrizes do SUS, e o servidor público faz sérias afirmativas em relação à conduta das políticas de saúde pública empreendidas pelo Ministério a quem até recentemente serviu. Entre outras assertivas, o Dr. Gastão Wagner diz que as políticas públicas do Ministério são definidas pela área de marketing, e não pelos técnicos, que a área de saúde foi usada nas

últimas eleições municipais e que o Ministério desprezou o Sistema Único de Saúde quando concentra as decisões de compra, o que, segundo ele, aumenta o risco de volta às negociações. Informou ainda sobre a utilização da máquina de Governo pelo Ministério de Estado com o fito de promover futura candidatura ao Governo Estadual.

Em vista dessas graves afirmativas, e com o objetivo de ouvi-lo de modo a apurar a procedência das mesmas e até a aprofundá-las por meio de novas convocações, peço o apoio dos ilustres membros da Comissão de Assuntos Sociais, aprovando o presente requerimento, para que o ex-Secretário-Geral do Ministério da Saúde possa explicar ao Senado Federal e à sociedade que imputou, muito graves.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

Assinam os Senadores Lúcia Vânia, José Jorge e eu, que também o subscrevo.

Está em discussão. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o requerimento.

Em virtude de já termos discutido o único item da pauta, declaro encerrada a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 11h48min.)*

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**Ata da Quadragésima Reunião (Extraordinária) da Comissão de Assuntos Sociais E Quarta da Subcomissão Permanente do Meio Ambiente da 2ª Sessão Legislativa Ordinária Da 52ª Legislatura da Comissão de Assuntos Sociais Realizada No Dia 02 de Dezembro de 2004, Quinta-feira, Às 10:30 Horas.**

Às onze horas, do dia dois de dezembro de dois mil e quatro, na Sala de reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, sob a presidência da Senhora Senadora **LÚCIA VÂNIA** e do Senador **JUVÊNCIO DA FONSECA** reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais e Subcomissão Permanente do Meio Ambiente para a realização de reunião, com o objetivo de recepcionar a Delegação do Comitê de Ecologia da DUMA Estatal da Assembléia Federal da Federação da Rússia, que deseja conhecer as experiências brasileiras na área de defesa do Meio Ambiente, conforme a solicitação do embaixador da Rússia, Sr. Vladimir L. Tyurdenev, com a presença dos (as) Senadores (as) Ana Júlia Carepa, Ideli Salvatti, Delcídio Amaral, Geraldo Mesquita Júnior, Sérgio Cabral, Papaléo Paes, Jonas Pinheiro, Antero Paes de Barros, Augusto Botelho, Serys Silhessarenko e César Borges. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. A Senhora Senadora

Lúcia Vânia declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. É dado início à reunião com a presença do **Sr. Vladimir Aleksandrovith Gratchev** – Presidente do Comitê de Ecologia da DUMA Estatal, Chefe da Delegação; **Sr. Anatoliy Nikolaevitch Grechnevikov** – Vice-Presidente do Comitê de Ecologia da DUMA Estatal; **Sr. Aleksandr Nikolaevitch Ishenko** – Vice-Presidente do Comitê de Ecologia da DUMA Estatal; **Sr. Viktor Iakovlevitch** – Membro do Comitê de Ecologia da DUMA Estatal; **Sra. Irina Vladimirovna kudrina** – Dirigente do Aparelho do Comitê de Ecologia da DUMA Estatal; **Dr. Nilo Sérgio de Melo Diniz** – Diretor do CONAMA e **Sr. Sérgio Vyduyrin** – Tradutor. Após as explanações, fizeram o uso da palavra aos convidados, os Senhores Senadores **JUVÊNCIO DA FONSECA E SERYS SLHESSARENKO**. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e trinta e sete minutos, lavrando eu, **Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**, Secretária da Comissão de Assuntos Sociais, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pela Senhora Senadora Lúcia Vânia, presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente da CAS; Senador **Juvêncio da Fonseca**, Presidente da Subcomissão Permanente do Meio Ambiente.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Bom-dia a todos.

Declaro aberta 40ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais da 4ª Reunião da Subcomissão Permanente do Meio Ambiente da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião tem por objetivo recepcionar a delegação do Comitê de Ecologia da Duma Estatal da Assembléia Federal da Federação da Rússia, que deseja conhecer as experiências brasileiras na área de defesa do Meio Ambiente, conforme solicitação do Sr. Embaixador da Rússia, Sr. Vladimir Tyurdenev.

Contamos com a presença das seguintes autoridades: Senador Juvêncio da Fonseca, que é o Presidente da Subcomissão Permanente do Meio Ambiente; Vladimir Alexandrovich Grachev; Dr. Nilo Sérgio de Melo Diniz, Diretor do Conselho Nacional do Meio Ambiente; Dr. Anatole Nicolalevich; Sr. Alexandre Nicolevich e Senko; Sr. Victor Yacolevich, Srª Irina Vladimirov Narcodrina.

Portanto, nesse momento em que se acham presentes aqui nessa Comissão, pediria ao Senador Augusto Botelho, que juntamente com o Senador Juvêncio, que já se encontra presente junto à delegação, que os fizesse adentrar a esta Comissão. (Pausa.)

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer a todos os convidados, todos os participantes que vieram aqui, tanto do Executivo quanto do Legislativo, nos ajudar a recepcionar a delegação russa.

Cumprimento os Srs. Parlamentares.

Gostaria de, mais uma vez, aqui cumprimentar toda a Delegação Russa, na pessoa do Sr. Vladimir Alexandrovich Grachev, Presidente do Comitê de Ecologia da Duma Estatal, Chefe da Delegação. Quero cumprimentar também o Sr. Anatole Nikolevich Gretnovicov. Pediria desculpa pela pronúncia. Alexandre Nicolevich e Senko, Victor Yacolevich, membro do Comitê de Ecologia da Duma Estatal, a Sr<sup>a</sup> Irina Vladimirov Narcodrina, dirigente do aparelho de ecologia da Duma Estatal, o Sr. Alexandre Nicolevich e Senko, Presidente do Comitê de Ecologia da Duma Estatal. Gostaria de cumprimentar o Dr. Nilo Sérgio Melo Diniz, Diretor do Conselho do Meio Ambiente – CONAMA, representante aqui do Ministério do Meio Ambiente; cumprimentar o Senador Juvêncio da Fonseca, Presidente da Subcomissão Permanente do Meio Ambiente.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Senhores convidados, Senhores Visitantes, Senhoras e Senhores Convidados, Senhores Parlamentares, a Comissão de Assuntos Sociais sente-se extremamente honrada em atender à solicitação de S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Embaixador da Rússia, Wladimir Tyurdenev, recebendo nessa reunião a delegação do Comitê de Ecologia do Parlamento Estatal – Duma-, da Assembléia Federal da Federação Russa que ora visita o Brasil.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – É uma visita de intercâmbio parlamentar bilateral, visando contatos diretos com os Parlamentares brasileiros, buscando naturalmente estreitar as relações entre o Parlamento Russo e o Parlamento Brasileiro, e buscando conhecer o que estamos fazendo na área de preservação e defesa do meio ambiente.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Esse encontro reveste-se de um especial significado para todos nós, por ocorrer num momento histórico para a humanidade, porque diz respeito à preservação do ecossistema e das preocupações com o aquecimento mundial.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – E nesse momento histórico, a Rússia tem um papel importante quando, na semana passada, assinou o Protocolo de Kyoto, merecendo aplausos, não só do Brasil, mas como de todo o Planeta, permitindo dessa forma que se efetivasse definitivamente o Protocolo de Kyoto.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – O Protocolo foi firmado no Japão, em 1997, e é um acordo internacional que visa reduzir as emissões globais de gases do efeito estufa, principalmente o dióxido de carbono e o metano, em cerca de 5% até 2012, tomando por base o ano de 1990.

Para entrar em vigor era necessário que as nações signatárias do Protocolo respondessem, ao menos, por 55% das emissões de gases nocivos no mundo.

Com essa assinatura da Rússia, quero aqui, em nome da Comissão, em nome dos Parlamentares componentes da Comissão do Meio Ambiente, cumprimentar o Governo Russo através dessa Delegação.

Então, essa assinatura significou, sem dúvida nenhuma, um passo, um avanço, que todos festejamos, no dia de hoje. E acredito não só, como disse aqui anteriormente, no Brasil como no mundo.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – O Congresso Nacional, através da Comissão de Assuntos Sociais, e mais especialmente da Subcomissão do meio Ambiente, se prepara para apresentar todo o aparato legal necessário a garantir a nossa participação nessa área. A Constituição Federal assegura no Capítulo VI do Título VIII a nossa responsabilidade em relação ao meio ambiente.

Portanto, quero aqui cumprimentar, de forma especial, a todos os que estão aqui, a comunidade científica, que também interessada se faz presente por meio do Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília. Agradecemos seu Diretor, o ilustre Prof. Marcel Bartin.

Por fim, eu gostaria de cumprimentar também o representante do meio ambiente que se encontra aqui para fazer uma apresentação do que estamos fazendo no Brasil relativa à essa área.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Antes de passar a palavra ao Dr. Nilo Sérgio de Melo, do Ministério do Meio Ambiente, eu gostaria de passar a Presidência ao Presidente da Subcomissão de Meio Ambiente

para que S. Ex<sup>a</sup>, a partir de agora, possa conduzir os trabalhos.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

O Sr. Vladimir Grachev gostaria de cumprimentar os participantes desta reunião.

**O SR. WLADIMIR GRACHEV** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**O SR. TRADUTOR** – Eu gostaria de agradecer a Sr<sup>a</sup> Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, bem como o Sr. Presidente da Subcomissão do Meio Ambiente pelo acolhimento caloroso feito à Comitativa Russa.

Eu queria dizer também ficamos muitos felizes com a assinatura pela Rússia no Protocolo de Kyoto. É um passo grande para toda a humanidade.

Eu queria também pedir desculpas, porque daqui a 10 12 minutos teremos que participar de um encontro marcado com o Presidente da Câmara dos Deputados do Congresso Nacional, João Paulo Cunha.

Não fomos nós que formulamos o programa de hoje, então, daqui a 10 minutos teremos que nos retirar.

Mais uma vez, pedimos desculpas.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Na verdade, esse 10 minutos vão nos trazer um impasse.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Temos certeza de que a Câmara Federal haverá de aguardar o término dos trabalhos do Senado para que os senhores possam chegar até lá.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Na verdade, ficamos em uma situação um pouco difícil porque o Sr. Nilo Sérgio fará uma exposição rápida sobre o que se passa na política ambiental do País. Se ele não falar, ficamos no vazio. Ou seja, os senhores não levarão o que vieram buscar aqui. Creio que podemos relevar um pouco o tempo para que a exposição seja feita, pelo menos meia hora.

**O SR. WLADIMIR GRACHEV** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**O SR. TRADUTOR** – Não somos nós quem decidimos, mas alguém do Parlamento.

**O SR. WLADIMIR GRACHEV** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**O SR. TRADUTOR** – Nós já visitamos o Ministério do Meio Ambiente do Brasil. Então, temos as informações bem detalhadas. Participamos de uma reunião de três horas com as pessoas responsáveis.

Então, já temos uma idéia sobre o sistema do meio ambiente do Brasil.

**O SR. WLADIMIR GRACHEV** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**O SR. TRADUTOR** – Passamos dois dias conversando com os representantes do Ministério do Meio Ambiente.

**O SR. WLADIMIR GRACHEV** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**O SR. TRADUTOR** – Visitamos o Ministério do Meio Ambiente e o Ibama. Então, conversamos todos os assuntos principais sobre o meio ambiente no Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Concedo a palavra ao Sr. Nilo Sérgio, do Ministério do Meio Ambiente para que possamos, pelo menos formalizar esta reunião. Do contrário, vamos encerrá-la sem objetividade, o que considero que não seria bom.

Com a palavra o Sr. Nilo Sérgio, do Ministério do Meio Ambiente.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ** – Bom-dia a todos. Nas pessoas do Senador Juvêncio da Fonseca e da Senadora Lúcia Vânia quero cumprimentar todos os Senadores, assim como cumprimento toda delegação russa presente na pessoa do Presidente Vladimir Grachev.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ** – Resumirei drasticamente a exposição que iria apresentar aos senhores. O objetivo seria falar um pouco sobre os aspectos históricos da política ambiental no Brasil, já sabendo que a delegação esteve conosco por dois dias no Ministério do Meio Ambiente e que estão relativamente bem informados das atividades atuais.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ** – Primeiro, quero frisar que a política ambiental no Brasil data de 31 anos, desde a criação da Secretaria Especial de Meio Ambiente. É preciso que se veja a história da política ambiental no Brasil como uma construção a muitas mãos. Não é uma construção apenas governamental, mas tem uma participação muito importante da sociedade, assim como do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ** – Com base nesse histórico que envolve a participação da sociedade, do Legislativo, do Judiciário, enfim, de diferentes segmentos dos Governos Federal, estadual e

municipal, hoje o Ministério do Meio Ambiente trabalha com quatro grandes diretrizes: o fortalecimento do sistema nacional de meio ambiente, envolvendo União, Estado e Município; a participação e controle social; a política ambiental integrada, portanto, como política de governo; e a sustentabilidade ambiental para um novo ciclo de desenvolvimento do país.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ** – Concluo agora, pois considero bastante importante que possamos ouvir também os Srs. Senadores, que têm uma experiência e uma ação muito positiva na construção dessa política. Quero apenas frisar que o atual Governo têm procurado exatamente assumir os desafios, os compromissos com toda essa história de mobilização da sociedade, com a construção de leis ambientais importantes, começando com a Constituinte de 1988, que foi a primeira a dedicar um capítulo ao meio ambiente. Então, procuramos refletir esse histórico na política ambiental responsável, participativa e que evidentemente colabore com o desenvolvimento do País.

Agradeço e faço a seguinte proposta: solicitarei o apoio da tradução para ver se consigo repassar à delegação russa uma cópia dessa apresentação, se possível, traduzida para o russo ou pelo menos para o inglês, a fim de que possamos ganhar de alguma forma a oportunidade de passar aos senhores alguma informação.

Agradeço e espero em outra oportunidade poder falar com mais calma sobre o tema da construção da política ambiental no Brasil.

Obrigado.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Concedo a palavra aos Srs. Senadores e pediria que, por gentileza, falassem por, no máximo, um minuto. Preparamos essa reunião previamente e com muito carinho. Tínhamos muito a falar, mas, em 40 minutos, é praticamente impossível. Se soubéssemos que seria assim, deixaríamos apenas a Presidente e um visitante falarem, então encerraríamos a reunião. Seria apenas uma formalidade com cordialidade. Pedimos aos Senadores que falem apenas por um minuto e que compreendam o impasse.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira)

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

**A SRª SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Um minuto é muito pouco.

Sr. Presidente, Senador Juvêncio da Fonseca, Senadora Lúcia Vânia, companheiro Nilo Sérgio, cumprimento todos os integrantes desta Comissão na pessoa do Sr. Vladimir Grachev.

Eu teria uma série de questões para colocar, mas, infelizmente, o tempo não nos permite, pois, presido, no Congresso, uma Comissão Mista, que é a chamada Frente Parlamentar em Desenvolvimento Sustentável Agenda 21, dentro da propositura da Agenda 21, definida por ocasião da Eco92, que se realizou aqui, no Brasil. E um dos objetivos que temos nesse trabalho é a questão, uma delas, são várias as questões do meio ambiente de um modo geral, do comércio de crédito de carbono. Vínhamos tentando buscar esse objetivo também, mas a maior dificuldade que enfrentávamos era a falta de assinatura do Protocolo de Kyoto pela Rússia ou pelos Estados Unidos. Felizmente, a Rússia o assinou, inclusive, queremos prestar esta homenagem, o Congresso Nacional e eu, em nome da Frente de Desenvolvimento Sustentável do Congresso Nacional, saudar e dizer da importância que foi a assinatura de Kyoto pela Rússia, pois, o Brasil já disputa vários projetos internacionais...

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Senadora, um minuto, por gentileza.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**A SRª SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Rapidamente, quer dizer que há um ano aprovou, no dia 18 do mês passado, o primeiro projeto do planeta, um projeto brasileiro, habilitado a comercializar crédito de carbono dentro do mecanismo de desenvolvimento limpo, MDL. Foi aprovado o primeiro projeto do planeta na área do MDL, graças à assinatura de Kyoto.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.) – (Pronunciamento em russo.)

**A SRª SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Encerrando, eu queria dizer que entreguei ao Presidente Putin um documento com maiores detalhes, nessa área, sobre o que está sendo feito aqui, no Brasil, o que está sendo encaminhado, e estaremos num encontro em Buenos Aires, na próxima semana, dias 12 e 13.

E, também, se quiserem, tenho alguns documentos sobre o que esta Frente está trabalhando no Congresso brasileiro.

Muito obrigada.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**O SR. WLADIMIR GRACHEV** – (Pronunciamento em russo.)

**O SR. TRADUTOR** – Então, eu queria agradecer mais uma vez pelo acolhimento caloroso aqui no Se-

nado Federal e queria expressar a esperança de que esse nosso encontro seja o primeiro – e não o último – encontro de toda uma série de encontros dedicados aos assuntos do meio ambiente.

Obrigado mais uma vez.

Gostaria de entregar as lembranças, à Srª Presidente é o símbolo da Rússia, a catedral que fica lá na Praça Vermelha e uma medalha da Duma do Estado da Federação da Rússia.

Bem-vindos a Moscou!

**A SRª PRESIDENTE** (Vânia Lúcia) – Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Eu gostaria de encerrar esta reunião. Mas antes eu gostaria também de entregar a evolução da gestão dos recursos hídricos no Brasil, elaborado pela Agência Nacional das Águas. Eu vou ser rápido.

Eu gostaria muito de dizer que o Brasil tem uma das melhores legislações ambientais do mundo e, principalmente, nessa área de recursos hídricos nós temos uma legislação, repito, que é primorosa e que serve inclusive de modelo para muitos países. Nós não conhecemos a legislação da Rússia. Mas gostaríamos de que aprofundassem no estudo dessa legislação que pode ser proveitosa para a Rússia. Talvez seja esta a razão de ser de uma reunião como esta, que nós preparamos com carinho. Queríamos falar muita coisa mais. Já conversamos com a Câmara Federal. Estamos esperando. Não tem pressa, Mas, infelizmente, não podemos dedicar esse tempo com mais carinho para os senhores. Certamente, uma nova oportunidade em ter condições de uma hora, duas horas, nós atingirmos o objetivo de uma visita como esta.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Tivemos a preocupação de passar às mãos esse material, porque sabemos que a questão de recursos hídricos no mundo hoje é bastante crítica. De 100% das águas do Planeta, 97% são de água salgada; 2% calotas polares, só 1% de água potável. Portanto, o uso da água potável é bastante limitado. E temos, só na Amazônia, 8% de toda essa água potável.

O Brasil precisava de uma legislação como essa, como o mundo precisa. E, nessas horas, como é importante discutir essas questões, porque encontros que não ferem com profundidade o conteúdo da razão do encontro, às vezes, até enfraquece a proposta feita por quem quer que seja.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Agradecemos a visita dos senhores e até é uma oportunidade que ele possa conversar um pouco mais.

Muito obrigado.

*(Levanta-se a reunião às 11 horas e 35 minutos.)*

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

### Ata da Quadragésima Primeira Reunião (Extraordinária) da Comissão de Assuntos Sociais Da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura Realizada No Dia 08 de Dezembro de 2004, Quarta-feira, Às 10:00 Horas.

Às doze horas e trinta e nove minutos, do dia oito de dezembro de dois mil e quatro, na Sala de reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, sob a presidência da Senhora Senadora LÚCIA VÂNIA, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos (as) Senadores (as) Ana Júlia Carepa, Ideli Salvatti, Fátima Cleide, Flávio Arns, Sibá Machado, Aelton Freitas, Delcídio Amaral, Geraldo Mesquita Júnior, Sérgio Cabral, Ney Suassuna, Papaléo Paes, Jonas Pinheiro, Paulo Octávio, Lúcia Vânia, Augusto Botelho, Juvêncio da Fonseca, Patrícia Saboya Gomes, Cristovam Buarque, Tião Viana, Serys Silhessarenko, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, Gerson Camata, César Borges, Demóstenes Torres e Efraim Morais. A Senhora Senadora Maria do Carmo Alves, afastou-se no dia primeiro de julho de dois mil e quatro para exercer o cargo de Secretária de Estado do Combate à Pobreza, Assistência Social e do Trabalho do Estado de Sergipe. Justifica a ausência o Senhor Senador Leonel Pavan. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. A Senhora Senadora Lúcia Vânia declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Passa-se a apreciação dos itens da pauta. **Item 1 – MENSAGEM Nº 91, DE 2004 – SF.** “Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor DIRCEU RAPOSO DE MELLO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Luis Carlos Wanderley Lima”. Autor: Presidência da República. Relator: Senador Romero Jucá. Relatório: Pronto para deliberação. Após a explanação do indicado, usaram da palavra os Senadores: Ney Suassuna, Tião Viana, Flávio Arns, Efraim Morais e Ideli Salvatti. Resultado: Aprovada a indicação por 17 votos unânimes. **Item 2 – PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 2004.** “Altera a Lei nº8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentando ao art. 28A § 8º, que institui penalidade ao produtor que não cumprir as normas de combate à febre aftosa, e dá outras providências”. Autor: Deputado Alex Canziani. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Aprovado. **Item 3 – PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 393, DE 2003.** “Acrescenta à Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990, os artigos. 105-A e 105-B, para dispor sobre o encaminhamento ao Conselho Tutelar da criança que praticou ato infracional”.

Autor Senador Valmir Amaral. Relator: Senador Aelton Freitas. Relator “Ad Hoc”: Augusto Botelho. Parecer: Pela aprovação do projeto. Resultado: Aprovado o voto em separado pela rejeição do projeto, de autoria da Senadora Patrícia Saboya Gomes. **Item 11 – REQUERIMENTO Nº 40 – CAS, DE 2004.** “Requer urgência para a Mensagem nº 91, de 2004, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor **Dirceu Raposo de Mello** para ocupar o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância sanitária – ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato do senhor Luis Carlos Wanderley Lima” Autora: Senadora Lúcia Vânia. Resultado: Aprovado. **Item 12 -REQUERIMENTO Nº 41 – CAS, DE 2004.** “Requer realização de Audiência Pública no dia 14 de dezembro de 2004, às 14:00 horas, com a finalidade de discutir o BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA E AS IMPLICAÇÕES EM FACE DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO”. Autora: Senadora Lúcia Vânia. Resultado: Aprovado. Os itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 foram adiados. A reunião foi encerrada às onze horas e trinta e três minutos. Eu **Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**, Secretária da Comissão de Assuntos Sociais, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pela Senhora Senadora Lúcia Vânia, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Bom-dia a todos. Havendo número regimental, declaro aberta a 41ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Esclareço que a audiência pública com o Ministro da Saúde que estava prevista para a data de hoje ficou adiada para a próxima quarta-feira, dia 15 de dezembro, às 10 horas, por estar S. Exª convalescente, fato que as Srªs e os Srs. Senadores puderam constatar pela imprensa nacional.

Estando a pauta do Plenário sobrestada, poderemos deliberar somente sobre os três primeiros itens da pauta, a começar pela apreciação da indicação do Dr. Dirceu Raposo de Mello para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Convidaria, em primeiro lugar, o Senador Flávio Arns, para fazer adentrar a este recinto o Dr. Dirceu, que se encontra na Secretaria da Comissão.

Cumprimento o Sr. Dirceu Raposo de Mello e submeto à apreciação do Senado Federal a indicação do mesmo para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) na vaga decorrente do término do mandato do Sr. Luís Carlos Vanderlei Lima. Autoria, Presidência da República. Relator, Senador Romero Jucá.

O relatório está pronto para a deliberação.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Romero Jucá, para proferir o seu relatório.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Sr. Dirceu Raposo de Mello, encaminhado pela Mensagem nº 91 do Presidente da República, graduou-se em Farmácia e Bioquímica pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo. É Mestre na área de Patologia Clínica e especialista em Farmácia Homeopática. Especialista também em Administração Hospitalar, Patologia Clínica e Análises Clínicas, além de pós-graduado em nível de mestrado na modalidade de Análises Clínicas e Toxicologia. É Professor-Assistente do Instituto de Ciência da Saúde da Universidade de Guarulhos, Professor-Coordenador do curso de especialização **lato sensu** em Análises Clínicas e Toxicologia da mesma Universidade, Professor Titular licenciado da Universidade Paulista e Professor responsável, licenciado na Universidade São Judas Tadeu, em São Paulo.

Atuou em 12 instituições públicas e privadas, principalmente em serviço de saúde na área da Prefeitura de São Paulo, da Secretaria do Estado de São Paulo e também em vários cargos como gerente-geral de medicamentos da Anvisa, em Brasília.

Na área de produção científica, publicou e apresentou nove trabalhos. Proferiu palestras e participou como Presidente-Coordenador de vários eventos.

Srª Presidente, o Dr. Dirceu apresenta todos os requisitos para que a sua indicação possa ser aprovada por esta Casa, por toda condição curricular que existe, portanto, o meu parecer é favorável para que possamos, aprovando na Comissão, remetê-lo ao Plenário do Senado, para a sua aprovação.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Nobre Presidente, peço a palavra pela ordem.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, pela ordem.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sou da Executiva do PMDB e está havendo uma reunião da Executiva, que é de vital importância para o meu Partido, mas não quero deixar de votar. Quero declarar que li o parecer todo, conheço a biografia do Dr. Dirceu e quero deixar o meu voto registrado, uma vez que tenho que sair, mas não quero deixar de votar nele,

porque creio que está se colocando o homem certo no lugar certo.

Por essa razão, quero declarar o meu voto, embora seja secreto, e pedir a V. Ex<sup>a</sup> a permissão de fazer a votação porque a reunião começará às 11 horas, dentro de seis minutos, e ainda terei de me deslocar até a Câmara.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Submeto ao Plenário a solicitação do Senador Neu Suassuna.

Aqueles que concordam que façamos a votação durante o período, em função de outros trabalhos na Casa, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Concedo a palavra ao Sr. Dirceu Raposo de Melo para fazer sua exposição.

**O SR. DIRCEU RAPOSO DE MELLO** – Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senadora Lúcia Vânia; Ilm<sup>o</sup> Sr. Vice-Presidente, Senador Papaléo Paes; Ilm<sup>o</sup> Sr. Relator, Senador Romero Jucá, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Senhoras e Senhores, inicialmente eu gostaria de ressaltar que me sinto honrado com a indicação do meu nome pelo Presidente da República, Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, para ocupar cargo junto à Anvisa, cargo de relevância e de imensa responsabilidade na instituição.

Estar participando desta reunião, tendo a oportunidade de submeter-me à avaliação desta Comissão, é para mim motivo de grande orgulho. Assim, honra e orgulho marcam hoje aqui minha presença.

Ao ter essa oportunidade sinto-me agraciado pelo reconhecimento de pessoas que acompanham minha trajetória e são conhecedoras do nosso compromisso de luta em prol das questões no campo da saúde. Minha atuação profissional e conduta como cidadão estão, desde os bancos escolares, vinculados à defesa dos direitos à saúde para todos cidadãos do nosso País.

Nossa trajetória profissional nos últimos 28 anos tem sido construída notadamente pela atuação na área pública. Como farmacêutico-bioquímico da Prefeitura Municipal de São Paulo, ocupamos cargos desde o nível inicial até os de direção de hospitais de média e alta complexidade como os hospitais Vila Maria e Mandaquí. Por duas vezes consecutivas tivemos a honra de sermos eleitos representantes dos trabalhadores no Conselho Municipal de Saúde da minha cidade. Como farmacêutico, fui eleito pelos meus colegas para representá-los no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, Conselho que viria a presidir por três mandatos consecutivos.

Os desafios frente ao dia-a-dia profissional e atividade no Conselho propiciaram-me a oportunidade de conhecer e interagir mais com as pessoas. Aprendi e exercitei um pouco de tudo. Fui administrador, econo-

mista, educador, psicólogo, político, mas, sobretudo, aprendi o quão é importante construir uma equipe e mantê-la unida em face das diferenças e que a ousadia faz parte da construção de grandes e sólidos projetos. Assim, graças ao trabalho de uma equipe motivada e unida, fizemos do CRF uma entidade de referência no tocante às questões do medicamento.

Como docente desde 1988, venho me dedicando à formação de profissionais da saúde, tanto em cursos de graduação como em cursos de pós-graduação, nas áreas de Farmácia, Odontologia e Enfermagem. Exercer a profissão com responsabilidade, humanidade e ética tem sido a tônica das discussões em nossas salas de aula.

No início deste ano, deixei as atividades do CRF com o sentimento de dever cumprido e movido por um novo desafio: integrar a equipe da Anvisa. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária, desde sua criação, tem atuado de forma decisiva nos processos de regulação sanitária de produtos e serviços à disposição da população brasileira. Temos feito a construção da Agência no dia-a-dia, gradualmente, com tenacidade e responsabilidade, e queremos propiciar à sociedade uma Agência que se paute pela transparência, pela ética e pela excelência dos seus serviços, fruto da qualidade e competência dos seus quadros funcionais.

Temos participado, na função de Gerente-Geral de Medicamentos, da construção de um novo marco regulatório nesta área no País. As resoluções editadas pela Diretoria Colegiada da Agência no dia de ontem representam, na minha opinião, o maior avanço no ordenamento regulatório na área de medicamentos de que se tem notícia neste País. Caminhamos com firmeza na construção e consolidação do SUS, e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sem sombra de dúvidas, é um dos pilares para o sucesso dessa empreitada.

Quero, por fim, reiterar perante V. Ex<sup>as</sup> o meu compromisso de, no âmbito de nossa atuação, buscar, através de políticas públicas, a universalização do atendimento à saúde, ampliando o acesso e garantindo a segurança e a qualidade dos medicamentos, bens e serviços, minimizando as diferenças e levando a mensagem de consolidação do SUS enquanto direito garantido constitucionalmente.

Muito obrigado.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Pergunto ao Sr. Relator se teria alguma pergunta a fazer ao Dr. Dirceu

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Não, Sr<sup>a</sup> Presidente. Já tive a oportunidade de conversar com o Dr. Dirceu, e já analisamos todas as questões da sua indicação. Deixo-o à disposição dos demais

Senadores para qualquer questionamento. Estou satisfeito, o relatório já foi apresentado e o meu voto é favorável.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Passaremos a palavra aos Srs. Senadores que queiram se manifestar.

Com a palavra o Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente, cumprimento o Relator, Senador Romero Jucá, pela objetividade como expõe assunto de interesse do Governo brasileiro, da sociedade e do Ministério da Saúde, que é a função de Diretor da Anvisa; ao mesmo tempo em que cumprimento o Dr. Dirceu pelo currículo compatível com os desafios da função e pelos quesitos que seguramente preenche, como o notório saber, para a função que irá exercer.

Gostaria de contribuir, alertando a Comissão para o grande desafio que é ser membro do corpo dirigente da Anvisa, que talvez seja o órgão público mais importante e delicado do Governo Federal. Poucos sabem disso. A Agência movimenta um volume de quase US\$20 bilhões por ano, que passam pelo Ministério da Saúde, os chamados insumos médico-hospitalares, que fazem parte do Orçamento público e parte do orçamento e receita da sociedade privada.

Existe uma precariedade histórica de fiscalização desses insumos, que entram e saem do Brasil e que são consumidos pela sociedade. Isso é histórico. Houve um grande esforço do Governo anterior, na gestão do Ministro Serra, para melhorar a infra-estrutura, a fiscalização e o acompanhamento da Anvisa. Mas ainda temos um longo caminho a percorrer.

Os jornais anunciam hoje mais de cem produtos similares proibidos de serem comercializados. Esse é um claro sinal do que estamos dizendo. Milhões de pessoas estavam tendo acesso a esses cem produtos similares, que, seguramente, não tinham correspondência à sua bioequivalência, assegurada por normas fiscalizadoras do Governo brasileiro em seu passado. Isso demonstra a nossa fragilidade.

No mais, trata-se de uma área fortemente sujeita a *lobby*, pressão comercial e econômica. Assim, o que mais desejo é sorte e absoluta responsabilidade ao Dr. Dirceu para que possa corresponder às expectativas da sociedade brasileira.

Houve inúmeros acidentes graves, envolvendo vítimas do consumo fragilizado por parte de medicamentos no Brasil. Sei que V. Sª tem suficiente preocupação para bem cumprir seu papel em um órgão tão importante para o Brasil.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Pergunto às Srªs e aos Srs. Senadores se mais alguém deseja se manifestar. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Concorde com o Senador Tião Viana e destaque, em primeiro lugar, a formação acadêmica e profissional na área comunitária e a participação em conselhos do Dr. Dirceu. Faço votos de que consiga, de fato, terminar o curso de doutorado.

**O SR. DIRCEU RAPOSO DE MELLO** – Já concluímos em agosto.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Foi concluído em agosto com a defesa da tese?

**O SR. DIRCEU RAPOSO DE MELLO** – Sim, com a defesa da tese. Não informamos ao Senador Romero Jucá, mas, no dia 24 de agosto, defendemos a nossa tese. Dessa já nos livramos. (Risos.)

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Assumindo as responsabilidades de Diretor da Anvisa, que exige, de fato, mais do que tempo integral, imaginei que teria dificuldades para concluir a defesa da tese. Considero fundamental que o trabalho seja concluído porque, afinal, é importante ter também qualificação acadêmica. De qualquer forma, parabéns V. Sª.

A exemplo do que colocou o Senador Tião Viana, fiquei abismado com os medicamentos cujos efeitos não estão comprovados em termos comparativos com outros medicamentos. Fico imaginando o drama das famílias.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Permita-me um aparte, Senador Flávio Arns, apenas para ilustrar mais ainda essa preocupação.

Na Legislatura passada, foi realizada audiência pública nesta Casa, em que foi dito por autoridade da Anvisa que não há correspondência entre o que se diz que é o produto vendido e o que é encontrado nos estudos de bioequivalência em 30% dos produtos examinados. Imaginem que não examinamos 5% dos produtos que deveríamos examinar. Então, imaginem o tamanho do problema que temos na Anvisa brasileira.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Mas isso digo, coloco que é um crime contra a saúde. Fico imaginando minha situação: tenho um filho portador de deficiência, que tinha – e tem – epilepsia, que sofria dez ataques epiléticos por dia, um drama quando ele era criança para controlar, aumentar, diminuir e chegar a uma conclusão em termos de medicamentos, e com cuidado já há 20 anos, felizmente hoje em dia as crises controladas, mas continuando a tomar os medicamentos, e eventualmente, nós, mudando para um outro medicamento, achando que aquele estaria totalmente coberto em termos de segurança, de

testes, de capacitações, fico imaginando: mas isso realmente é um problema sério, em termos não só de epilepsia, mas de pressão alta, cardíacos, diabéticos e tanta coisa. Digo: mas é inacreditável que isto esteja acontecendo! Ao mesmo tempo, como já foi levantado, é uma área sujeita a todo tipo de pressão econômica, interesses os mais variados, corretos muitos deles, espúrios outros tantos, e esperamos realmente que V. Ex<sup>a</sup>, na condução desse cargo de direção, possa também fazer um trabalho academicamente, cientificamente, comunitariamente correto.

Agora, eu gostaria de saber só o ponto de vista do senhor, porque vi também, pelo currículo, que o senhor é especialista em Medicina Homeopática. Consta aqui, inclusive, “especialista em Farmácia Homeopática pela Associação Paulista de Homeopatia Ribeirão Preto”, e esta é uma área que penso ser extraordinária em termos de Brasil. E se a gente comparar o que acontece no Brasil com o que acontece nos Estados Unidos, os Estados Unidos têm um sistema, eu diria, muito melhor, muito mais rápido de apresentação de remédios homeopáticos para a comunidade, inclusive pessoas que têm dificuldade de registrar medicamentos desse tipo no Brasil acabam tendo sucesso no Food and Drug Administration (FDA) dos Estados Unidos, que é conhecido no mundo inteiro como um organismo que tem exigências extraordinárias.

Então, eu gostaria de saber como é que o senhor vê essa questão, que avanços podemos ter, dificuldades que vimos enfrentando em termos de Brasil ainda. Não sei se é pelo *lobby* dos medicamentos alopáticos ou se é pelo receio, por outro lado, da própria Anvisa, mas o que venho observando é que realmente nos Estados Unidos é muito mais fácil, muito mais tranquilo, um processo extremamente claro, lógico, simples, preservando a saúde da população. Entendo que é uma área em que podemos avançar mais, com toda a natureza que temos, tanta coisa que pode ser feita em termos de Brasil. Como é que o senhor vê essa questão da homeopatia?

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Com a palavra o Dr. Dirceu.

**O SR. DIRCEU RAPOSO DE MELLO** – Senador Flávio Arns, com relação à questão da homeopatia, uma das grandes polêmicas que se trava nesse contexto é criar uma dificuldade de se comprovar cientificamente o efeito do medicamento. Sabemos que o placebo, em ensaios clínicos, muitas vezes pode confundir a pesquisa, então temos que tomar várias precauções, porque as pessoas podem ser induzidas a ficar curadas, o que chamamos de “efeito placebo”. Então, uma das dificuldades, e essa não é uma especialidade na minha área, é se promoverem ensaios

que garantam que aquela substância que está sendo ministrada a um determinado paciente está fazendo o efeito que a gente deseja. Essa é a grande dificuldade na homeopatia.

Do ponto de vista regulatório americano, confesso que desconheço. Mas acho que essa informação é uma informação importante para que a gente possa utilizar os exemplos que são bons para aplicá-los no Brasil.

Esse avanço vamos dar agora. Constituiu-se na Anvisa uma Câmara Técnica de Fitoterápicos que é a área que inclusive permeia a homeopatia e tem ali especialistas muito mais capacitados que eu, que me especializei em homeopatia, em 1980, e no decorrer da minha vida praticamente abandonei essa prática, porque não tive como exercitá-la, por outras coisas que passei a fazer.

Acho que o grande problema da homeopatia do ponto de vista científico é sua comprovação através dos ensaios clínicos, isso a gente precisa resolver. E acho que a contribuição que o senhor tem dado no sentido de nos alertar: olha, tem uma legislação fora do Brasil que é uma que parece que é adequada, porque é aplicada num país de Primeiro Mundo, que deve ser vista. Acho que esse compromisso fico de dar a resposta para o senhor. Vou pedir para que uma equipe inclusive da nossa Câmara Técnica estude como é feito fora para que a gente veja a viabilidade de poder aplicá-la aqui.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Exatamente. Eu gostaria que o senhor se debruçasse sobre isso. É algo que o Brasil, sem dúvida, precisa. As farmácias homeopáticas estão aí pelo Brasil inteiro. E as exigências mencionadas inclusive da utilização do placebo, do duplo-cego e coisas semelhantes, muitas coisas que não são inclusive exigidas em países mais desenvolvidos.

Então, às vezes fico um pouco receoso também de que a gente possa estar colocando exigências demasiadas em algo que poderia ser regulamentado de uma maneira diferente. Acho que esse debate deveria acontecer dentro da própria Comissão de Assuntos Sociais, da Subcomissão de Saúde, temos também uma audiência pública sobre isso, e podemos falar com o Senador Papaléo Paes e com a própria Presidente Lúcia Vânia nesse sentido, mas gostaria assim que realmente esse debate acontecesse, porque eu não tenho tido assim, eu diria, uma impressão muito positiva nesse sentido dos procedimentos que vêm sendo adotados pela Anvisa. Acho que podemos aprimorar, melhorar e dar muito mais valor, comparando inclusive com essa questão quando acontece num país onde existe tanta exigência, como é nos Estados Unidos

através do FDA, para que a gente possa aprimorar a nossa legislação.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Eu perguntaria aos demais Senadores se gostariam de usar a palavra.

Não havendo quem queira discutir, comunico aos Srs. Senadores que, de acordo com o art. 383, Inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal, a votação é secreta.

As Srªs e Srs. Senadoras já podem votar.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Srª Presidente, depois desta reunião teremos outra?

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Temos três projetos para ser votados. Projetos que não são terminativos na Comissão. Acredito que dentro de 10 minutos nós encerraremos esta reunião. E eu pediria aos Srs. Senadores que permanecessem após a votação para que possamos votar esses três projetos.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – O requerimento então poderia apresentar na seqüência.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Não. O requerimento só se estiver na pauta. Estabelecemos como conduta aqui na Comissão só aprovar os requerimentos quando eles estiverem antecipadamente na pauta.

Eu não gostaria de aprovar requerimentos de imediato.

É de audiência pública?

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – É de audiência pública.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – De audiência pública então tudo bem.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Na Subcomissão.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – De saúde?

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Não. Na Subcomissão do Portador de Deficiência.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Pode ser votado sim.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Não teria problema?

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Não.

Está encerrada a votação.

Eu pediria à Senadora Patrícia Saboya Gomes e ao Senador Flávio Arns que contassem os votos. (Pausa.)

Votaram 17 Srs. Senadores.

A votação foi unânime.

Aprovado.

A matéria vai à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

A Presidência agradece ao Sr. Relator e cumprimenta o Dr. Dirceu, desejando-lhe todo o sucesso à

frente da Anvisa, bem como o Ministério da Saúde, para que tenha, com sua equipe aqui aprovada, muitas realizações e sucesso em favor da sociedade brasileira.

Muito obrigada.

Eu pediria aos Srs. Senadores que tomassem assento à mesa para que possamos prosseguir a votação.

Passa-se à votação do Requerimento de 2004-CAS, que solicita urgência para a Mensagem nº 91, de 2004:

*Exmº Sr. Presidente do Senado Federal Senador José Sarney, nos termos do Inciso II do art. 336, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno do Senado, requeremos que submeta à deliberação do Plenário pedido de inclusão em Ordem do Dia em regime de urgência da Mensagem nº 91, de 2004, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Dirceu Raposo de Mello, para ocupar o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa –, na vaga decorrente do término do mandato do Sr. Luís Carlos Wanderley Lima. Sala das Comissões, 8 de dezembro de 2004.*

**A SRª IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Srª Presidente, peço a palavra pela ordem.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

**A SRª IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Srª Presidente, sempre tentamos superar a lei da Física de que um corpo não ocupa dois lugares no espaço ao mesmo tempo. Infelizmente, no Senado, freqüentemente precisamos tentar fazer isso. Eu estava relatando um projeto na Comissão de Educação e solicitei ao Senador Efraim Moraes que viesse à Comissão de Assuntos Sociais votar. S. Exª, muito gentilmente, atendeu ao meu apelo. Nós dois chegamos atrasados, mas soubemos que a votação prosseguiu com tranquilidade.

Quero manifestar, de forma muito clara, a importância do regime de urgência para votarmos em plenário, o mais rápido possível, a indicação do Sr. Dirceu, aprovada nesta Comissão, para Diretor da Anvisa, agência importante por regular uma área muito essencial que cuida exatamente da vigilância da nossa saúde. A Anvisa tem realizado um trabalho fundamental. Portanto, é imprescindível submeter ao plenário a indicação do Sr. Dirceu Raposo de Mello, já aprovada por unanimidade nesta Comissão.

Cumprimento todos pelo requerimento e deixo indicado o meu voto. Peço desculpas porque preciso voltar à Comissão de Educação para votar outros projetos.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Srª Presidente, quero reiterar a palavra da Líder, Senadora Ideli Salvatti. Às vezes, S. Exª diz – como o fez ontem em Plenário – que os Senadores do PFL a perturbam. Srª Presidente, perceba V. Exª que estou seguindo a orientação da Senadora Ideli Salvatti. Saí com S. Exª da Comissão de Educação para comparecer a esta Comissão. S. Exª não votou, como também não o fiz.

Cumprimento a Presidência e os demais companheiros e registro que seguirei, mais uma vez, a Senadora. Vou voltar para a Comissão de Educação, onde estamos votando matéria de grande interesse. Veja como já está prevalecendo o clima natalino.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Exatamente. Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Item 2:

#### **REQUERIMENTO**

Autor: Senador Flávio Arns.

Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns para ler o referido requerimento.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Obrigada, Srª Presidente. É o seguinte o teor do requerimento:

Requeiro, na qualidade de Presidente da Subcomissão da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do art. 93, Incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública no dia 14 de dezembro de 2004, terça-feira, às 14 horas – para não coincidir com o horário da Ordem do Dia –, com a finalidade de discutir o Benefício da Prestação Continuada, conhecido como BPC – trata-se daquele salário mínimo para portadores de deficiência –, e as implicações em face da contratação de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, tema constante dos seguintes projetos: o PLS nº 6/2003, Estatuto da Pessoa com Deficiência, de autoria do Senador Paulo Paim; e o PLS nº 452/2003, de autoria do Senador Fernando Bezerra.

Deverão ser convidados para expor, na audiência pública, as seguintes autoridades: Maria Aparecida Gurgel, Subprocuradora-Geral do Trabalho, do Ministério Público do Trabalho; Isabel Maria Madeira de Loureiro Maior, Coordenadora da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora Deficiência – Corde; Waldir Macieira, Conselheiro do Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – Conade

– e um representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Trata-se de assunto muito importante, de preocupação de inúmeras famílias. É um benefício que, inclusive V. Exª, como Secretário Nacional de Assistência Social, tanto lutou para que fosse bem sistematizado e implantado. Entretanto, naturalmente, como outros, esse processo precisa ser aprimorado para atender melhor às pessoas.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 2:

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76/2004**

Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentando ao art. 28 o § 8º, que institui penalidade ao produtor que não cumprir as normas de combate à febre aftosa e dá outras providências. Autor: Deputado Alex Canziani; Relator: Senador Jonas Pinheiro.

O parecer é pela aprovação do projeto.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro para proferir seu relatório.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em boa hora, o Deputado Alex Canziani apresentou essa proposta, que tem o objetivo de modificar ou ampliar a Lei nº 8.171, a Lei Agrícola do País. Nela, há um dispositivo que se refere às punições para aqueles que não a obedecerem. Portanto, o Deputado Alex Canziani solicita que seja incluído, na referida Lei, naquele dispositivo que trata das punições, sanção para quem não faz ou não faz bem-feito ou prejudica que se faça a vacinação contra a febre aftosa em qualquer parte do Território ou do Brasil.

Essa lei vem em bom momento. A febre aftosa hoje é o calcanhar de aquiles das carnes brasileiras – não apenas a bovina, mas também a caprina e a suína. Esse projeto veio no momento certo, razão pela qual solicito às Srªs e aos Srs. Senadores que o aprovem, pois ele é de máxima importância, não só no lado social mas para a economia do País.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Em discussão a matéria.

Não havendo quem queira discuti-la, encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências.

Item nº 3:

Decisão terminativa na CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 393, de 2003, que acrescenta à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, os arts. 105 a e 105 b para dispor sobre o encaminhamento ao Conselho Tutelar da Criança que praticou ato infracional.

Autor: Senador Valmir Amaral

Relator: Senador Aelton Freitas

Parecer favorável ao projeto.

Observação: Em 24 de agosto de 2004 foi concedida vista à Senadora Patrícia Saboya Gomes, que apresenta um voto em separado, concluindo pela rejeição do projeto.

Com a palavra a Senadora Patrícia Saboya Gomes para que dê conhecimento à Comissão do seu voto em separado.

**A SR<sup>a</sup> PATRÍCIA SABOYA GOMES** (PPS – CE) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, veio ao exame da Comissão de Assuntos Sociais Projeto de Lei do Senado nº 393, de 2003, que acrescenta 2 artigos à Lei 8.069, de 13 de julho, mais conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente, para dispor sobre encaminhamento ao Conselho Tutelar da criança que praticou ato infracional, e sobre a vedação de que ela seja privada de liberdade.

A proposta sobre a justificação de tornar mais claros os procedimentos do Conselho Tutelar não foi objeto de emenda nessa Comissão, que deve liberar sobre o mérito nos termos do art. 90, combinando com o art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal.

O nobre Senador Aelton Freitas, designado para relatar a matéria na CAS, que teve oportunidade também de conversar com o Senador, votou pela aprovação do PLS 393, de 2003, muito embora tenha reconhecido, na análise do projeto, que as modificações propostas têm por finalidade a explicitação dos critérios e medidas albergados pela Lei.

A necessidade da explicitação, de acordo com a análise, decorreria da falta de especialização jurídica dos membros dos Conselhos Tutelares, que prejudicaria o funcionamento eficaz das defesas e salvaguardas legais das crianças e dos adolescentes. É bem verdade que algum conhecimento jurídico sempre facilita a tarefa de compreensão da lei, embora esteja longe de ser condições necessárias para tanto.

Afinal, via de regra, o texto normativo tem por destinatário o cidadão comum e não o jurista. Exatamente por isso, conforme determina o art. 11 da Lei Complementar nº 95, de 1998, que trata da elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, as dis-

posições normativas devem ser redigidas com clareza, precisão e ordem lógica.

Cumprido analisar, então à luz desses critérios, das disposições concernentes do Estatuto da Criança e do Adolescente a pertinência e a necessidades das alterações propostas no PLS nº 393.

A primeira delas, que recebe o nº 105 a, essa é a proposta do Senador, mas ignora a enunciação da palavra artigo, determina que sejam encaminhados ao Conselho Tutelar, para efetivação do disposto do art. 136, a criança ou o adolescente, cujos direitos tenham sido ameaçados ou violados nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105.

Do ponto de vista da clareza, o dispositivo proposto deixa a desejar ao fazer seguidas remissões a outros comandos do ECA, dificultando a compreensão para o leigo, e assim negando a própria justificativa de ser.

Em termos de precisão, falha quando se reporta ao art. 105 no lugar do art. 101, diretamente vinculado ao art. 98 que trata das hipóteses em que se ampliam as medidas de proteção, a saber:

Art. 98 – As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nessa lei forem ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade e do Estado, por falta ou omissão ou abuso dos pais ou responsáveis em razão de sua conduta. Trata-se de dispositivo completamente dispensável do meu ver, visto que as regras estatutárias nem sequer consideram tal possibilidade. A privação de liberdade só alcança o adolescente via internação em estabelecimento educacional e deve ser precedido do devido processo legal.

Sr<sup>a</sup> Presidente, as medidas sugeridas estão contempladas no Estatuto da Criança e do Adolescente que, como todos sabemos, é uma das leis mais modernas que podemos ter, uma lei que foi construída com a mobilização social muito forte. V. Ex<sup>a</sup> é testemunha e acompanhou isso. Portanto, como representante e coordenadora da Frente Parlamentar pelos Direitos da Criança e por ter tido a oportunidade de conversar com o Relator e autor do projeto, resolvemos fazer este voto em separado.

Entendemos que é desaconselhável a criação de leis que sejam repetitivas quando existem e estão estabelecidas na legislação.

Diante do exposto, voto pela rejeição do PLS nº 393, de 2003, contrariamente ao entendimento do Relator, considerando que a matéria está contemplada no diploma que se pretende alterar.

Este é o voto.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Pergunto ao Senador Augusto Botelho se aceitaria ser o Relator

**ad hoc** em nome do Senador Aelton Freitas que se encontra relatando um projeto na Comissão de Educação e manda dizer à Comissão que aceitaria que fosse feita a leitura por um Relator **ad hoc**.

Com a palavra o Senador Augusto Botelho.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (PDT – RR) – Trata-se de Projeto de Lei do Senado nº 393, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral que acrescenta à Lei 8069, de 13 de julho de 1990, os arts. 105 a e 105 b para dispor sobre o encaminhamento ao Conselho Tutelar da Criança que praticou ato infracional e a proibição de privação de sua liberdade em qualquer hipótese.

A matéria foi distribuída inicialmente à Comissão de Assuntos Sociais para o exame do seu mérito e deverá seguir para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para decisão terminativa, após o exame de sua constitucionalidade, juridicidade e da técnica legislativa empregada.

Voto do Relator.

No exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 393, de 2003.

**A SR.ª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Em discussão a matéria.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão

Em votação o primeiro projeto de lei do Senador Aelton Freitas de parecer favorável, lido nessa oportunidade pelo Senador Augusto Botelho que é pela aprovação.

Antes de proceder à votação, perguntaria ao Plenário se V. Ex<sup>as</sup> concordam que seja colocado este projeto em votação hoje ou se prefeririam que ele fosse adiado. Gostaria de ouvir a manifestação dos Srs. Senadores.

**A SR.ª PATRÍCIA SABOYA GOMES** (PPS – CE) – Se não houver nenhum impedimento, Sr<sup>a</sup> Presidente, poderíamos votar hoje pois o Senador Aelton Freitas já sabe do voto em separado.

**A SR.ª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Como há quorum e a aquiescência do Relator dizendo que poderia ser lido o seu voto como Relator **ad hoc** e, assim, vamos votar com a aquiescência do Plenário.

Em votação o projeto com parecer favorável do Senador Aelton Freitas ao PLS nº 393, de 2003.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que concordam com o parecer favorável proferido pelo Senador Aelton Freitas permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

Em votação o parecer da Senadora Patrícia Saboya Gomes ao voto em separado.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que concordam com o parecer da Senadora Patrícia Saboya Gomes permaneçam como se encontram.

Aprovado o voto em separado da Senadora Patrícia Saboya Gomes.

**A SR.ª PATRÍCIA SABOYA GOMES** (PPS – CE) – Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SR.ª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Com a palavra a Senadora Patrícia Saboya Gomes.

**A SR.ª PATRÍCIA SABOYA GOMES** (PPS – CE) – No momento em que li o voto em separado, não fiz o registro, muito justo, que precisa ser feito, em relação à intenção que reconheço plenamente dos Senadores Aelton Freitas e Valmir Amaral. Certamente, a idéia do Senador autor da proposta era a melhor possível. Tive a oportunidade de conversar com S. Ex<sup>a</sup>. Na verdade, o que S. Ex<sup>a</sup> pretende é fazer com que a lei possa ser cumprida. Em uma análise mais aprofundada, que pude fazer com o Movimento Social em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e com a própria Consultoria de meu Gabinete e também da Casa, entendemos por bem redigir um voto em separado, tendo em vista que poderia complicar a compreensão. E era exatamente o contrário a intenção do Senador Valmir Amaral e do parecer favorável do Senador Aelton Freitas. Mas gostaria de registrar que compreendo a boa intenção em trazer a esta Casa uma discussão tão importante para todos nós.

**A SR.ª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Agradeço a Senadora Patrícia Saboya Gomes.

Como Presidente da Comissão, gostaria de dizer que o pensamento expresso pela Senadora representa, tenho certeza, a média do pensamento da Comissão no que diz respeito ao mérito da matéria. Portanto, aprovado o voto em separado da Senadora Patrícia Saboya Gomes. A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para decisão terminativa.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 11 horas e 34 minutos.)*

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**Ata da Quadragésima Segunda Reunião (Extraordinária) da Comissão de Assuntos Sociais da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura Realizada No Dia 15 de Dezembro de 2004, Quarta-feira, Às 11:00 Horas.**

Às onze horas e vinte e oito minutos, do dia quinze de dezembro de dois mil e quatro, na Sala de reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, sob a presidência da Senhora Senadora LÚCIA VÂNIA, reúne-se a Co-

missão de Assuntos Sociais, com a presença dos (as) Senadores (as) Ana Júlia Carepa, Ideli Salvatti, Flávio Arns, Sibá Machado, Aelton Freitas, Delcídio Amaral, Geraldo Mesquita Júnior, Sérgio Cabral, Ney Suassuna, Ramez Tebet, Papaléo Paes, Jonas Pinheiro, Eduardo Azeredo, Teotônio Vilela Filho, Augusto Botelho, Patrícia Saboya Gomes, Serys Slhessarenko, Garibaldi Alves Filho, Gerson Camata, César Borges, Efraim Moraes, Leonal Pavan e Mozarildo Cavalcanti. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. A Senhora Senadora Lúcia Vânia declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Passa-se a apreciação dos itens da pauta. **Item 1 – PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1999** “Estabelece normas para o uso médico das próteses de silicone e dá outras providências”. Autor: Deputados Miro Teixeira e Cidinha Campos. Relator: Senador Augusto Botelho. Relator “ad Hoc”: Senador Geraldo Mesquita. Parecer: Pela rejeição da emenda nº 1, de plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 26 (Substitutivo), de 1999. Resultado: Aprovado o Parecer, pela rejeição da emenda nº 1, de plenário, ao projeto de lei da câmara nº 26 (substitutivo), de 1999. Fizeram uso da Palavra: Gerson Camata, Geraldo Mesquita. **Item 2 – PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 610, DE 1999.** “Institui normas para fixação de tarifas a serem cobradas pelo abastecimento de água e pelos serviços de esgotamento sanitário no país, regula a transferência do controle das instituições provedoras desses serviços e dá outras providências”. Autor: Senador Geraldo Melo. Relator: Senador Ramez Tebet. Parecer: Favorável, com uma Subemenda à Emenda nº 02-CCJ e uma emenda apresentada. Resultado: Retirado de pauta para atender leitura de requerimento em plenário. **Os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 foram adiados.** Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, encerra-se a reunião às onze horas e quarenta e um minutos. Eu **Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**, Secretária da Comissão de Assuntos Sociais, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pela Senhora Senadora Lúcia Vânia, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente.

**A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia)** – Havendo número regimental, declaro aberta a 42ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação de ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Estando sobrestada a pauta do Senado, podemos deliberar apenas sobre o primeiro item da pauta.

O Item 2 da pauta foi retirado e enviado à Secretaria-Geral da Mesa para que se proceda à leitura de requerimento de audiência em outra Comissão.

**Item 1:**

Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1999, que estabelece normas para o uso médico das próteses de silicone, e dá outras providências.

Autores: Deputado Miro Teixeira e Deputada Cidinha Campos.

Relator: Senador Augusto Botelho.

Parecer pela rejeição da Emenda nº 1, de Plenário, ao Substitutivo do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1999.

Não estando presente o Senador Augusto Botelho, convido o Senador Geraldo Mesquita para proceder à leitura do relatório como relator **ad hoc**.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSB-AC)** – Srª Presidente, o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1999, tem como objetivo estabelecer normas para o uso humano do silicone nas suas diversas formas.

Em reunião da Comissão de Assuntos Sociais, no dia 12 de dezembro de 2001, o projeto recebeu a Emenda nº 1, que deu origem a um Substitutivo, aprovado pelo Plenário desta Casa, em 20 de março de 2002.

Em turno suplementar, em 10 de abril de 2002, foi apresentada a Emenda nº 1, de Plenário, objeto do presente relatório, com a finalidade de alterar o §2º do artigo 2º do Substitutivo. A emenda propõe a proibição do emprego, em caráter eletivo, de implantes de próteses que contenham silicone gel e de silicone injetável em pacientes menores de 18 anos.

Na reunião do dia 19 de junho de 2002, a CCJC aprovou o parecer pela constitucionalidade, com subemendas.

A proposição volta a esta Comissão para exame do mérito da Emenda nº 1.

A Emenda nº 1 propõe alterar o §2º do art. 2º do Substitutivo ao PLC nº 26, com a finalidade de proibir o emprego, em caráter eletivo, de implantes de próteses que contenham silicone gel e de silicone injetável em pacientes menores de 18 anos.

Como ficou demonstrado nas audiências realizadas, o silicone, seja na forma de gel sólido ou líquido, tem várias aplicações na medicina. O seu uso não se restringe à cirurgia estética tão-somente. Na sua forma líquida, por exemplo, é utilizado para evitar a perda do globo ocular por atrofia, e a prótese de silicone gel pode corrigir dois tipos de distúrbios do desenvolvimento da glândula mamária, amastia, ou ausência de

desenvolvimento da mama, e a hipoplasia mamária, que é o insuficiente desenvolvimento da glândula. Tais condições manifestam-se durante a adolescência e podem acometer uma ou ambas as mamas. A correção cirúrgica da amastia e da hipoplasia mamária, com aplicação de próteses de silicone gel é importante para o bem-estar e o desenvolvimento psicológico da adolescente, pois a mama tem enorme importância não apenas na amamentação, mas também no desenvolvimento da sexualidade feminina. Essa importância é tamanha que faz com que as mulheres tenham verdadeiro pavor do câncer mamário, que, em alguns casos, significa a perda da glândula comprometida.

Os casos citados – uso na oftalmologia e para correção de hipoplasia mamária – são suficientes para que não se proíba o uso de implantes de próteses de silicone gel e o de silicone injetável em menores de 18 anos.

Em vista do exposto, o voto do eminente Relator, Senador Augusto Botelho, é pela rejeição da Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 26.

Para ficar claro, repito o último parágrafo: “os casos citados – uso na oftalmologia e para correção de hipoplasia mamária – são suficientes para que não se proíba o uso de implantes de próteses de silicone gel e o de silicone injetável em menores de 18 anos.”

Está-se tratando, portanto, do uso desse produto na forma de gel ou líquido em menores de 18 anos.

É o relatório.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Em discussão a matéria.

Com a palavra o Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB-ES) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sou favorável ao primeiro aspecto do relatório pela rejeição do projeto. O Senador Augusto Botelho, que redigiu o relatório, é um médico com muita experiência, pois S. Exª não apenas atuou em cidades grandes como também no interior e dedicou, praticamente, a sua medicina a servir as pessoas menos favorecidas, tanto que hoje S. Exª encontra-se no Senado Federal e tem a admiração não só da comunidade científica, mas também daqueles que, lidando com problemas humanitários, conhecem a atuação do Senador Augusto Botelho, que, para meu orgulho, é capixaba. O Espírito Santo tem quatro Senadores, sendo que um deles saiu do meu Estado e tornou-se Senador por Roraima.

O Substitutivo aqui analisado tem contradições entre si, porque, no seu art. 1º, veda definitivamente o uso de silicone líquido no organismo humano. Mas no art. 2º diz que “a prótese de silicone atenderá as seguintes condições.”

Ora, deveria dizer “a prótese de silicone líquido”, mas não especifica. Quer dizer, ao mesmo tempo em que proíbe, ele permite ao estabelecer condições de como poderá ser usado.

De modo que o relatório do Senador Augusto Botelho foi muito bem redigido e calcado em princípios científicos na longa experiência em que S. Exª tem na medicina. Considero que é um bom serviço que se presta. Penso que os autores, no início – esse projeto teve uma tramitação de 6 anos aqui nas duas Casas –, tiveram boa intenção. Naquela época, a imprensa, principalmente a norte-americana, argumentava danos causados à saúde pelo implante de silicone líquido.

Entretanto, o Senador Augusto Botelho mostra, no seu relatório, que, em alguns casos, é importante o uso do silicone líquido, não só para implantes que, naquela época, se dizia mamários, mas também para recuperação do globo ocular, como bem o disse o Relator.

Desse modo, penso que foi um relatório bem redigido, bem preparado, com base científica, e devemos rejeitar o projeto porque, embora ele pudesse ter, no início, no interesse da causa o bem comum, na verdade, ele acaba sendo muito rígido na proibição, o que causaria mais danos do que benefícios à saúde pública.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Informo que o que está sendo votado aqui, neste momento, é apenas a emenda de Plenário.

Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho para se manifestar.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (PDT-RR) – Srª Presidente, antes apresento minhas desculpas pela minha ausência, pois estávamos há pouco votando o Orçamento. Agradeço ao Senador Geraldo Mesquita por ter apresentado o relatório.

A minha posição é essa mesma que S. Exª apresentou: entendemos que existem indicações para aplicação de silicone na forma líquida. O consenso da ciência é que já foram estabelecidos os parâmetros. Creio que não há mais risco, não há mais dúvida em relação ao emprego de silicone, desde que com orientação médica, com estudo detalhado do caso e análise de cada caso em si.

Agradeço e peço desculpas por não estar presente durante a apresentação do relatório.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Com a palavra o Senador Geraldo Mesquita, se quiser fazer alguma observação.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PSB-AC) – Srª Presidente, não tenho nada a acrescentar, a não ser que, como já disse o Senador Gerson Camata, exaltar a prudência e o conhecimento científico

do Senador Augusto Botelho, que eu soube agora ser do Espírito Santo, e dizer que o relatório de S. Ex<sup>a</sup> foi muito bem elaborado e fundamentado em conhecimento científico.

Creio que uma proibição taxativa como essa colide com o bom senso. O julgamento da oportunidade deve ser atribuído ao corpo médico, ao profissional da medicina que deve ter a última palavra e fazer a avaliação sensata do que é necessário e prudente. Há jovens de 16 anos que já são mulheres formadas, e há jovens de 18, 20 e 22 anos que são franzinas.

Entendo que o conhecimento médico deve nortear o uso desse produto com a prudência com que a classe médica sempre trata de assuntos dessa natureza.

Portanto, acompanho o voto do eminente Relator.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Senador Geraldo Mesquita, solicito que V. Ex<sup>a</sup> leia a emenda, que é pela rejeição.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PSB-AC) – V. Ex<sup>a</sup> quer que eu leia o voto?

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Não, leia apenas o teor da ementa.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PSB-AC) – “Ementa, da Comissão de Assuntos Sociais, da Emenda nº 1, do Plenário, sobre o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 26, Substitutivo, de 1999, ao Projeto de Lei nº 3961, de 1997, na origem, que proíbe o uso do silicone injetável em qualquer de suas formas, e estabelece condições para o emprego em caráter eletivo dos implantes e das próteses que contenham silicone gel no organismo humano.”

Essa é a ementa.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Está certo. Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> fizesse a leitura da emenda que vamos votar, que é pela rejeição.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PSB-AC) – Certo, a emenda:

Substitutivo da Comissão que estabelece normas para o uso médico das próteses.

Dê-se a seguinte redação ao §2º do art. 2º do Substitutivo.

Art. 2º (...)

§2º O disposto no **caput** deste artigo não se aplica aos pacientes menores de 18 anos, aos quais serão vedados os procedimentos nele descritos.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Ok. Em votação a emenda, conforme o relatório do Senador Augusto Botelho, que é pela rejeição.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que concordam com o parecer do relator permaneçam sentados. (Pausa.)  
Aprovada.

Está rejeitada a emenda.

A matéria vai à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

Agradeço o Senador Geraldo Mesquita por ter relatado esta matéria em razão da ausência do relator.

Não havendo nada mais a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

Um bom dia a todos.

*(Levanta-se a reunião às 11h41min.)*

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

### Ata da Primeira da Subcomissão Permanente do Idoso da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura, Realizada Em 16 de Novembro De 2004, Terça-feira Às 14:30 Horas.

Às quinze horas e um minuto do dia dezesseis de novembro de dois mil e quatro, na Sala 09 da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador **SÉRGIO CABRAL**, reúne-se a Subcomissão Permanente do Idoso, com a presença dos Senadores **AELTON FREITAS**, **LEOMAR QUINTANILHA** e a Senadora **SERYS SLHESARENKO**. Deixam de comparecer os demais membros da Subcomissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão. É dado início à votação, com o seguinte resultado. Presidente da Subcomissão Permanente Senador Sérgio Cabral e Vice-Presidente o Senador Leomar Quintanilha. Usaram da palavra os Senadores Aelton Freitas e Leomar Quintanilha. O Senador Aelton Freitas foi designado relator. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e dezoito minutos, lavrando eu, **Gisele Ribeiro de Toledo Camargo** presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. – Senador **Sérgio Cabral**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Cabral) – Havendo número regimental, declaro aberta a primeira reunião da Subcomissão Permanente do Idoso da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

A presente reunião destina-se à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Subcomissão, criada por meio do Requerimento nº 60, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, aprovado em 12 de novembro de 2003.

Até agora foi registrada a seguinte chapa:

Presidente: Senador Sérgio Cabral

Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha

Sobre a mesa, encontram-se à disposição das Sras e dos Srs. Senadores as cédulas de votação devidamente rubricadas pela Presidência, que deverão ser utilizadas pelas Sras e pelos Srs. Senadores.

A chamada nominal dos senhores já foi informalmente realizada. Apenas formalmente reitero com a presença. Já votaram os Senadores Aelton Freitas, Sérgio Cabral, Leomar Quintanilha e Serys Slhessarenko. Portanto, há **quorum**. Concedemos o prazo para a presença dos Senadores. Não sei se podemos aguardar ou damos prosseguimento à reunião. (Pausa.)

Vamos prosseguir.

Gostaria de falar sobre o que levou a Comissão de Assuntos Sociais, por intermédio de um requerimento histórico do Senador Aelton Freitas, a transformar a Subcomissão do Idoso de temporária em permanente. A Subcomissão temporária teve, em passado recente, a belíssima condução do Senador reeleito Leomar Quintanilha, dedicado a este tema, que muito fez por ela. Passou-nos o bastão no ano passado. Nós, junto com os demais integrantes, os Senadores Aelton Freitas e Serys Slhessarenko, fizemos um trabalho voltado para a aprovação do Estatuto Nacional do Idoso, em parceria com o Senador Paulo Paim. O trabalho foi extremamente profícuo, com a aprovação do Estatuto Nacional do Idoso no Congresso Nacional e a sanção do Presidente Lula. Hoje o Estatuto é uma realidade, já é utilizado em todos os cantos do Brasil. Por exemplo, recentemente, a Receita Federal, ao fazer a devolução do lote de 2003, deu preferência aos maiores de 60 anos com base no Estatuto Nacional do Idoso. Infelizmente, está **sub judice** um tema importante do Estatuto: a gratuidade nos ônibus interestaduais. A Senadora Serys Slhessarenko sugeriu uma audiência pública, trazendo empresários, representantes da terceira idade e da Justiça.

Há um outro assunto que quero abordar formalmente. Todos estão cientes de que lançamos em agosto o programa Cidade Amiga da Terceira Idade, aprovado na Subcomissão Temporária do ano passado, que materializamos com um convênio assinado entre o Senado Federal, por intermédio do Presidente José Sarney, e a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG), cuja Presidente Nacional, do Estado de Goiás, é a Dra Elisa Franco de Assis Costa. Representou o Sesc Nacional o Dr. Antonio de Oliveira Santos. Assinamos, então, protocolo, por meio do qual a SBGG, com o apoio material do Sesc, irá aos Municípios brasileiros inscritos no programa Cidade Amiga da Terceira Idade que tenham, de fato, ações voltadas para o idoso, programas exemplares para o idoso na área da saúde, do lazer, do esporte, do entretenimento, da cultura, do transporte, do urbanismo.

Há necessidade da assinatura do Prefeito, e já temos, então, 207 municípios, 18 dos quais no Centro-Oeste, 31 na Região Nordeste, 11 na Região Norte, 84 na Região Sudeste e 63 na Região Sul, perfazendo um total, até então, de 207.

Na verdade, são 208, porque o Senador Aelton Freitas informa que o Município de Araxá, onde o Prefeito foi reeleito, tem um programa importante para a terceira idade. Teve a iniciativa de se inscrever, mas houve um problema burocrático de nossa parte, que iremos solucionar. Assim, são 208. Muitos outros certamente irão inscrever-se.

Encerrando a minha intervenção, entendo que o início desse processo vai gerar a bela competição saudável dos municípios. Não inventamos a roda, mas seguimos o exemplo bem sucedido do programa Cidade Amiga da Criança, cuja entrega anual é feita no Senado.

**A SRª SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Esses são municípios que já estão inscritos?

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Cabral) – Exatamente. São municípios que já estão inscritos, aguardando a nossa avaliação.

**A SRª SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Que bom! Mato Grosso, meu Estado, já tem 12.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Aelton Freitas.

**O SR. AELTON FREITAS** (PL – MG) – Sr. Presidente, Senador Sérgio Cabral, Sr. Vice-Presidente, Senador Leomar Quintanilha, Senadora Serys Slhessarenko, senhores telespectadores e ouvintes da Rádio e da TV Senado, é com muita satisfação que comparecemos hoje a esta reunião, que sela a reinstalação da Subcomissão do Idoso, agora em caráter permanente.

Como autor do requerimento aprovado na Comissão de Assuntos Sociais ainda no ano de 2003, acredito que esta Subcomissão possui meios adequados para pressionar e para buscar soluções junto aos órgãos públicos e à sociedade que garantam respeito ao Estatuto do Idoso.

Sr. Presidente, parabeno V. Exª pela condução qualificada dos trabalhos desta Subcomissão e estou certo de que continuará desempenhando esta função com a mesma competência de sempre.

A atual situação dos idosos brasileiros é positiva em relação a um passado recente, mas será ainda mais se conseguirmos fazer com que o Estatuto do Idoso seja cumprido em sua totalidade.

Não nos podemos acomodar enquanto todos os pontos do Estatuto não estiverem sendo regularmente observados nas diversas instâncias sociais. A nossa luta como Senador nesta Subcomissão será para manter

em evidência os direitos e as necessidades dos idosos brasileiros, contribuindo para que haja cada vez maior valorização e respeito por parte da sociedade a esses cidadãos, que são fonte de sabedoria e conhecimento e que, muitas vezes, não têm o aproveitamento oportuno e necessário.

Contem sempre conosco neste trabalho, Sr. Presidente, Senador Sérgio Cabral, Sr. Vice-Presidente, Senador Leomar Quintanilha, e demais colegas desta Subcomissão. Temos condição de realizar juntos muitas ações em benefício desses cidadãos.

Como V. Ex<sup>a</sup> disse, Senador Sérgio Cabral, a cidade de Araxá deveria estar contemplada. Ainda hoje estaremos entrando em contato com o Prefeito reeleito, Toninho Leonardo, e com a assessoria da Subcomissão e de V. Ex<sup>a</sup>. Deixo claro que, em breve, o Prefeito eleito de Uberaba estará inscrevendo a cidade em que residimos, que tem todo o perfil e toda a qualidade de vida para ser uma grande Cidade Amiga da Melhor Idade.

Queremos procurar onde há o Sesc e o Senac em Minas Gerais, além de outras cidades, para inscrevê-las e fazer com que Minas Gerais tenha uma atuação e uma presença maciça, levando o selo não só de Cidade da Melhor Idade, mas o de Estado Amigo da Melhor Idade.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Cabral) – Muito obrigado, Senador Aelton Freitas, por suas palavras referentes a nossa atuação.

Divulgo, mais uma vez, a maneira de o município se inscrever para ser submetido a essa avaliação pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia. Foi uma preocupação da Subcomissão, em caráter eminentemente técnico, na avaliação das cidades e dos municípios, daqueles programas que as cidades oferecem ao idoso, que a inscrição seja feita por meio eletrônico.

No *site* do Senado, há uma janela Cidade Amiga da Terceira Idade, onde os municípios brasileiros podem inscrever-se. Isso pode ser feito ainda pelo meio tradicional de correspondência. Há sempre, após a inscrição por meio eletrônico ou convencional, a ratificação por parte do chefe do poder local, do chefe do município, isto é, o prefeito, que tem que fazer formalmente essa solicitação. Tenho certeza, como disse, de que haverá muito mais municípios desejosos de ser avaliados, o que provocará uma competição muito saudável entre os municípios brasileiros.

Gostaria de submeter ao Vice-Presidente, Senador Leomar Quintanilha, e aos demais membros da Subcomissão a seguinte sugestão. A Subcomissão necessita de um relator definido pela Presidência. Gostaria de dividir com o Senador Leomar Quintanilha essa

responsabilidade, designando como relator o Senador Aelton Freitas, da nossa Subcomissão.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PMDB – TO) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Cabral) – Por favor, Senador Leomar Quintanilha.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PMDB – TO) – Em primeiro lugar, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela eleição para a direção dos destinos desta importante Subcomissão, que tem sido marcada fortemente pela sensibilidade dos parlamentares brasileiros quanto a uma questão latente, uma questão viva, que envolve uma faixa significativa da população brasileira que cresce em progressão geométrica.

Fico feliz que V. Ex<sup>a</sup>, que já tem uma vida dedicada aos idosos no Brasil, assuma os destinos desta importante subcomissão. Orgulha-me muito compartilhar com V. Ex<sup>a</sup> a condução dos destinos desta subcomissão.

Corroboro, com muita alegria, a indicação do Senador Aelton Freitas para relator desta subcomissão, que também se identificou muito com as importantes ações que vem desenvolvendo em âmbito nacional.

A reunião de hoje tem por finalidade, basicamente, a instalação da Subcomissão e a eleição de seus novos dirigentes. Estou elaborando algumas sugestões para que, na próxima reunião, possamos incluí-las na pauta de discussões para o exercício de 2005.

Alegra-me pensar que poderemos ampliar rapidamente o número de Cidades Amigas da Terceira Idade, cidades que constituem a ambientação adequada para que pessoas que ultrapassam a casa dos 60 anos possam viver com melhor qualidade. Cidades com tais qualificações são exatamente as que se têm preocupado com os idosos e procuram criar uma estrutura básica de apoio e de distinção para essas pessoas, de forma absolutamente meritória.

Desejando que tenhamos uma gestão bastante profícua em 2005, cumprimento mais uma vez V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Aelton Freitas.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Cabral) – Obrigado, Senador Leomar Quintanilha. V. Ex<sup>a</sup> é, como disse, precursor deste trabalho no Senado Federal: propôs a Subcomissão, presidiu-a e iniciou esse trabalho. Tenho certeza de que muito ainda colaborará com esta Subcomissão, agora permanente.

Gostaria de proclamar o resultado. Votaram, de sete, quatro Srs. Senadores. Foi eleito para o cargo de Vice-Presidente o Senador Leomar Quintanilha e, para o cargo de Presidente, o Senador Sérgio Cabral.

Agradeço a confiança de nossos pares e consulto os Senadores Aelton Freitas e Leomar Quintanilha para saber para quando poderemos marcar a próxima

reunião, quando os Senadores Leomar Quintanilha, Aelton Freitas e Serys Shlessarenko trarão sugestões, assim como os demais Senadores que não puderam estar presentes – os Senadores Antero Paes de Barros e Sibá Machado também gostariam de estar presentes; o Senador Sibá Machado tem tido uma atuação muito importante nessa questão, mas não pôde estar presente.

Para quando poderíamos marcar a próxima reunião? Creio que o horário de 15 horas, na terça-feira, é razoável. Não sei se o Senador Leomar Quintanilha concorda, mas poderíamos realizar as reuniões da Subcomissão de 15 em 15 dias. Ou seja, daqui a 15 dias teríamos a próxima reunião, quando poderemos já materializar algumas sugestões para o fim deste ano e para o ano que vem. Por exemplo, algo que me aflige profundamente em relação ao Estatuto do Idoso é esse tema do transporte e outras questões relativas ao Estatuto do Idoso. Não sei o que o Senador...

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO)**

– Eu só gostaria de comentar com relação ao horário. Em razão da multiplicidade dos compromissos das Sras e dos Srs. Senadores, a cada dia que passa fica mais difícil de se conseguir fazer uma reunião. Acho que estamos inaugurando – a sugestão é do Presidente, e a acho louvável – esse experimento de reunir às 14 horas e 30 minutos, o que trará um resultado extremamente positivo, porque é um pouco antes da hora da Ordem do Dia, e aí poderemos ter sucesso nessas reuniões, desde que consigamos fazê-las objetivamente e, em um prazo enxuto, discutir as questões de forma mais objetiva.

**O SR. PRESIDENTE (Sérgio Cabral) – Maravilha.**

O Senador Aelton concorda?

**O SR. AELTON FREITAS (PL – MG) – Plenamente.** E quero sugerir que fizéssemos pelo menos uma reunião a mais neste mês de novembro, até para aprovarmos já um ofício convidando o representante do segmento dos transportes, para que em dezembro já tenhamos uma audiência pública tendo sugestões e caminhos a serem seguidos: como fazer com o transporte, essas vagas, a quem custa, se é ao Governo ou ao município. Enfim, que em dezembro já tenhamos delineado alguma coisa, para que até o carnaval nossos idosos já tenham oportunidade, quem sabe, de visitar e participar de bons passeios nessas cidades já Amigas da Melhor Idade.

**O SR. PRESIDENTE (Sérgio Cabral) –** Concordo com o Senador Aelton e também com o Senador Leomar Quintanilha.

O horário, então, será às 14 horas e 30 minutos na terça-feira que vem, dia 23 de novembro. Como sugeri o Senador Leomar Quintanilha, de maneira ob-

jetiva e pontual, começaremos a reunião às 14 horas e 30 minutos, já com essas sugestões.

Declaro encerrada esta reunião.

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**Ata da Segunda da Subcomissão Permanente do Idoso da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura, Realizada Em 24 de Novembro de 2004, Quarta-feira Às 10:00 Horas.**

Às dez horas e vinte e nove minutos do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e quatro, na Sala 09 da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador **SÉRGIO CABRAL**, reúne-se a Subcomissão Permanente do Idoso, com a presença dos Senadores **AELTON FREITAS, LEOMAR QUINTANILHA E SIBÁ MACHADO**. Deixam de comparecer os demais membros da Subcomissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se à contemplar ações de acompanhamento para implementação do estatuto do idoso. É dado início à reunião, com o seguinte resultado. Aprovado o início das avaliações dos municípios inscritos no Programa Cidade Amiga da Terceira Idade, pelo estado de Minas Gerais e as seguintes propostas para ações em favor dos idosos no ano de 2005: Realizar Audiências Públicas no Estados, com a presença dos membros da Subcomissão do Idoso, para realizar reuniões com autoridades, Conselhos Estadual e Municipal de idosos e os principais órgãos da mídia, com a finalidade básica de discutir a situação dos idosos no estado à luz do Estatuto do Idoso, além de recolher subsídios para novos projetos de leis.; promover, no Senado federal, um encontro de todos os presidentes de conselhos estaduais de idosos; enviar, para todos os Conselhos Estaduais e Municipais de Idosos, cópias de todos os Projetos de Lei em tramitação no Congresso Nacional, informando sobre sua tramitação; remeter para os Conselhos Estaduais as cópias taquigráficas de todas as reuniões da Subcomissão do Idoso; questionar os presidentes de associações ou líderes de grupos e associações de idosos, o que, no seu entendimento, ainda poderia ser feito pela subcomissão do idoso em benefício dessa categoria; promover visitas dos membros da Subcomissão aos Ministros e demais autoridades federais, visando agilizar a implementação da Política Nacional do Idoso; estimular a criação, nas estruturas dos governos estaduais e municipais, de órgãos que sejam ligados ao gabinete do governador ou do prefeito, de Assessoria Espacial para Assuntos do Idoso – AETI, chefiada por assessor especial (técnico em Gerontologia ou médico Geriatra, com o principal objetivo de

valorizar o idoso, sem assistencialismos ou paternalismos, reservando a assistência aos carentes para as secretarias de ação social. Usaram da palavra os Senadores Aelton Freitas, Leomar Quintanilha, Siba Machado e Sérgio Cabral. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e cinco minutos, lavrando eu, **Gisele Ribeiro de Toledo Camargo** presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. – Senador **Sérgio Cabral**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Cabral) – Bom dia a todos.

Havendo número regimental, declaro aberta a segunda reunião da Subcomissão Permanente do Idoso da segunda sessão legislativa ordinária da quinquagésima segunda legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião visa a discutir propostas de ações de acompanhamento para a implementação do Estatuto do Idoso.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, conforme havíamos discutido na reunião anterior, a idéia é, nesta reunião da Subcomissão do Idoso, estabelecer ações de acompanhamento para a implantação do Estatuto do Idoso.

Antes, porém – e já nessa linha de acompanhamento da implementação do Estatuto do Idoso –, mais do que nunca, as ações se iniciam e se encerram nos Municípios. Daí a Subcomissão do Idoso, a partir de 1º de dezembro, já estar em condições de implementar, de acionar o convênio entre o Sesc nacional, o Senado Federal e a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia. Já estamos em condições de começar, em dezembro, esse trabalho. São mais de 200 Municípios inscritos em todo o território nacional.

Não estimulamos de maneira ostensiva a entrada de mais Municípios, mas tenho certeza de que, com o início da ação, da nossa avaliação pelos Municípios brasileiros, certamente haverá maior demanda por parte dos Municípios.

A demanda diminuiu nesse período em que houve eleições municipais, e há uma transição para o início de novas gestões no ano que vem. Mas já há, como eu disse, mais de 200 Municípios inscritos para serem avaliados e receberem, quiçá, o diploma de Cidade Amiga da Terceira Idade, desde que tenham, como se inscreveram e se habilitaram, programas exemplares voltados para o idoso em áreas que já discutimos aqui,

na Comissão, e aprovamos, na área da saúde, na área do urbanismo, na área do transporte, na área do lazer, na área da cultura, na área do turismo. E, como eu disse, aprovamos tudo isso com a avaliação dos técnicos, gerontólogos e médicos geriatras da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia.

Deixo em aberto para discutirmos por que Estado começamos. Há uma questão de logística. O Sesc repassa um valor razoável para termos essa operação técnica de avaliação realizada. São R\$20 mil por mês, quantia suficiente, desde que – é minha sugestão – seja no mesmo Estado, que não pulverizemos. Ou seja, por mês, foquemos um Estado da Federação.

Abro a discussão para os Srs. Senadores sobre por que Estado devemos começar no mês de dezembro a avaliação dos Municípios habilitados para, quiçá, amanhã, receberem o diploma de Cidade Amiga da Terceira Idade.

Com a palavra o Senador e Vice-Presidente da Subcomissão Leomar Quintanilha.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PMDB – TO) – Sr. Presidente, nobres Pares desta Subcomissão, preliminarmente, cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, pelo êxito da ação, que já repercute nos Estados brasileiros, manifestando interesse em participar deste programa interessante e se habilitar a receber o selo de Cidade Amiga da Melhor Idade. Isso é mais do que uma ação efetiva da Subcomissão; é um sinal de que haverá um relacionamento mais estreito das comunidades brasileiras, das bases de cada um dos Municípios com os serviços que essa Subcomissão vem prestando.

Estou seguro de que isso contribuirá efetivamente para que possamos alcançar os nossos objetivos como a implementação do Estatuto do Idoso, para que possamos alcançar os propósitos maiores desta Subcomissão: a reinserção do idoso no convívio social e até no mercado de trabalho, notadamente quando se constata que essa é uma faixa da sociedade que cresce em progressão geométrica, que aumenta de forma muito expressiva, e a sociedade dinâmica, a sociedade brasileira não pode, de forma alguma, abrir mão principalmente da experiência e do conhecimento acumulado pelas pessoas que têm o privilégio de alcançar a terceira idade.

Veja que o mercado de trabalho mundial tem uma demanda reprimida muito grande por pontos de trabalho, e os jovens que chegam à idade de trabalhar poderiam parecer que estariam estabelecendo um ponto de concorrência com os idosos, mas isso não é verdade. A sociedade é dinâmica, é criativa. Há novas fórmulas de trabalho sem que sejam especificamente em pontos de trabalho, mas as pessoas podem efetivamente nas associações, nas agremiações ou nas

suas próprias residências desenvolver outro tipo de trabalho que venha a contribuir para a sua própria re-inserção ao mercado de trabalho e premiar a sociedade em que vivem, com a sua experiência e o seu conhecimento.

Sr. Presidente, estamos falando da grande maioria dos idosos que atingem a idade e não dependem de instituições para sua sustentação, sua sobrevivência. Felizmente, no Brasil, o índice gravita em torno de 1%; aquelas pessoas em idade avançada que não têm um convívio com a sua família e que não têm a condição própria de sobreviver e de se sustentar. Então 99% das pessoas que estão chegando à terceira idade, muitas delas com qualidade de vida, podem continuar dando uma contribuição à sociedade. Nesse particular, a Subcomissão do Idoso poderá dar uma contribuição muito grande, interagindo com essas pessoas. Seguramente, ao identificar as cidades amigas da terceira idade, estaremos dando o primeiro passo nessa direção. Gostaria de sugerir, já que a qualificação maior dos Municípios que pudemos verificar aqui foi de Minas Gerais, que comecemos por Minas Gerais, homenageando um dos membros da Subcomissão, o atuante Senador Aelton Freitas.

**O SR. PRESIDENTE (Sérgio Cabral)** – Acho uma excelente idéia, porque Minas, junto com São Paulo, de fato, é dos Estados inscritos onde há também um número expressivo de Municípios inscritos, e é uma homenagem, como V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem, ao Senador Aelton Freitas, que foi o autor do requerimento de transformação desta Comissão Temporária em Permanente, acatada por unanimidade pela Comissão de Assuntos Sociais. De maneira que submeto aos membros da Comissão a aprovação dos Municípios de Minas Gerais para serem avaliados no mês de dezembro pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia. São 30 Municípios que sofrerão essa análise e avaliação.

Como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, os objetivos são exatamente estes que acabou de abordar: quebrar preconceito, valorizar o idoso, reinseri-lo ou inseri-lo cada vez mais na sociedade brasileira.

Em votação a proposta para que os Municípios de Minas Gerais sejam avaliados no mês de dezembro.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a proposta do Senador Leomar Quintanilha.

Com a palavra, o Senador Aelton Freitas.

**O SR. AELTON FREITAS (PL – MG)** – Sr. Presidente, gostaria de agradecer a deferência do Senador e Vice-Presidente desta Subcomissão, Senador Leomar Quintanilha, e também de V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade

que tem dado a mim, como Senador, de trabalhar nesta Comissão com tanta honra, com tanto orgulho, vendo o serviço que a comissão temporária está fazendo; Comissão esta que foi primeiramente presidida pelo Senador Leomar Quintanilha, substituído por V. Ex<sup>a</sup> com a mesma qualidade, com a mesma competência, trazendo o mesmo desempenho para esta Comissão e fazendo o Estatuto do Idoso, que é uma lei, aqui nesta Casa.

É óbvio que há algumas falhas, o que é natural. A questão do transporte intermunicipal ou interestadual, que nos levou a entrar com esse ofício sugerindo a criação da Subcomissão permanente. E muitos outros assuntos virão à tona e trarão problemas para serem resolvidos. Esse é o caminho mais próximo.

Lembro-me muito bem de que, quando V. Ex<sup>a</sup> sugeriu criar o Selo da Cidade Amiga da Melhor Idade – como existe o Selo da Cidade Amiga da Criança –, naquele momento, por ser Membro também da Subcomissão do Turismo, sugeri algumas cidades de Minas, tentando ligar a terceira idade ao turismo, mas, hoje, percebemos que há outros fatores a serem levados em consideração.

Sugiro à Comissão e a V. Ex<sup>a</sup> que proponham ao Sesc as cidades de Estados onde já exista sede do Sesc. Em Minas Gerais, onde há várias sedes, vemos o trabalho que o Sesc já vem desenvolvendo sozinho. Assim, a participação, o apoio e a parceria do Município serão fundamentais em todos os sentidos.

Sugiro, também, cidades que tenham perfil como o da capital do Estado de V. Ex<sup>a</sup>, que lhe deu votação majoritária para estar aqui: a cidade do Rio de Janeiro, onde o turismo está diretamente ligado à terceira idade. As pessoas que trabalharam a vida toda procuram cidades com esse perfil para viver seus anos de vida e Minas Gerais tem muitas delas. Eu estava observando que poucas estão aqui citadas, como é o caso das cidades de Araxá, Poços de Caldas, Sabará, Mariana, Ouro Preto, Tiradentes, Lambari, Caxambu, São Lourenço, enfim, cidades turísticas cuja maioria da população é composta por pessoas de maior idade. E também cidades que já tenham atenção com a pessoa acima de 40 anos. Por que 40 anos? Porque nosso Estatuto dispõe que idoso é o homem com mais de 65 anos e a mulher com mais de 60 anos. Essa preocupação em determinar os mais de 40 anos levou-me, como Senador da República, a ser autor de um projeto de lei que tramita nesta Casa, propondo desconto de impostos para as empresas que contratarem ou mantiverem pais ou mães de família com mais de 40 anos no trabalho. Nosso Governo está muito voltado para o primeiro emprego, mas não tem dado a atenção necessária e suficiente às pessoas de maior idade,

aquela caixa de experiência acumulada ao longo dos anos. Quando a pessoa tem muitos anos de serviço, por uma interpretação errada dos empresários, essa pessoa, às vezes, é demitida para se contratar um iniciante pela metade do salário. Muitas vezes, atrás desse pai ou dessa mãe de família, existe uma família, netos na escola, etc.

Assim, o projeto de nossa autoria propõe descontos de impostos para as empresas que contratarem ou mantiverem essas pessoas no trabalho. Tal projeto está ligado diretamente ao interesse de nossa Subcomissão, que, a partir da semana passada, passou a ser permanente, presidida por V. Ex<sup>a</sup> e tendo como Vice-Presidente o nobre Senador Leomar Quintanilha. Tenho certeza de que todos que integram esta Comissão, como, por exemplo, o nobre colega Senador Sibá Machado, saem daqui com a alma limpa e tranqüila quanto ao que fazemos.

Sugiro à V. Ex<sup>a</sup> e à nossa Comissão que levem ao Sesc critérios. Minas Gerais tem 853 Municípios. Como Senador de Minas, meu interesse é inscrever todas as cidades, mas se não estipularmos algum critério, não será tão proveitoso, como nos interessa, para beneficiarmos, agraciarmos e realmente elegermos aquelas cidades que já têm esse perfil, que já são procuradas por pessoas da melhor idade ou da terceira idade e que realmente tenham tudo a ver com esta Subcomissão e com essas pessoas.

Fazendo-se essa sugestão ao Sesc, nobres Senadores Leomar Quintanilha e Sibá Machado, acredito que iremos eleger, no caso de Minas Gerais – que tem 853 Municípios –, no máximo, 30 Municípios, de antemão, até que se possam ampliar os recursos e beneficiar todos. Às vezes, no caso dos Estados com menor número de Municípios, como o do nobre Senador Sibá Machado, é tranqüilo, mas em Minas Gerais, assim como em Tocantins, que tem mais de 100 Municípios, deveremos justificar. No momento, cinco, 10 ou 12 Municípios seriam o ideal.

Se o Sesc analisar e avaliar 20 Municípios de Minas Gerais que têm tudo a ver com esta Subcomissão, com o projeto e com o interesse do segmento sobre o qual debatemos, agraciaremos mais pessoas e um maior número de cidades diretamente ligadas à nossa Subcomissão.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Cabral) – Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa do projeto, que quebra, de fato, preconceitos no Brasil. É claro que, pela ausência de opções para um mercado de trabalho enxuto ainda no Brasil, em que pesem quase 1.700 mil novos empregos neste ano, a oferta de emprego é pequena. Além do mais existe a máxima de que quando se é jovem não

se tem experiência; quando se tem uma idade maior, já está velho.

Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa.

Quanto ao Sesc, é claro que essa parceria com a Subcomissão do Idoso – aqui estivemos, na gabinete do Presidente Sarney, em agosto, com as presenças do presidente do Sesc Nacional e da Confederação Nacional do Comércio, Antonio de Oliveira Santos, celebrando esse convênio – aproxima cada vez mais as ações que estão sendo desenvolvidas no Senado e no Sesc, como bem colocou V. Ex<sup>a</sup>. Daí a razão de termos escolhido o Sesc como parceiro, que, sem dúvida, é o grande precursor do trabalho com idosos no Brasil.

Lembro-me quando comecei minhas ações com a terceira idade, no Estado do Rio de Janeiro, 1987/88, em que o Sesc era o grande parceiro e orientador, com os seus profissionais capacitados e com as suas instalações abertas ao idoso, já naquela época, quando pouco se falava da questão da terceira idade.

Também chamaria a atenção para o tema transporte que, de fato, hoje é o que mais nos incomoda.

Aprovamos, e o Presidente Lula sancionou, com muita festa e alegria, o Estatuto Nacional do Idoso. O Governo Federal, como disse em outras oportunidades, tem, dentro de suas estruturas, cumprido o Estatuto com, por exemplo, a devolução do Imposto de Renda para os maiores de 60 anos, priorizada pela Receita Federal – bastou uma conversa nossa com a Receita Federal para que eles, imediatamente, tomassem essa iniciativa.

Infelizmente, não por conta do Governo, mas dos empresários do setor de transporte interestadual, os quais impetraram ação na Justiça e obtiveram uma liminar, que foi questionada junto ao Presidente do Tribunal Superior de Justiça, Ministro Edson Vidigal, que, infelizmente, manteve a liminar, assim como o Pleno também.

Ontem fiz um apelo, na presença do Ministro Patrus Ananias, para que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome impetrasse uma ação junto a Advocacia-Geral da União, que é quem cuida desse tema, para que não pressionasse, pois sei que o Governo Federal está estimulado a derrubar essa liminar, mas ficar mais atento e acompanhar a tramitação deste tema no Superior Tribunal de Justiça, porque agora se vai julgar o mérito. Então, corremos o risco de termos esse direito... Eu não consigo entender como as empresas de ônibus, que têm a concessão do transporte interestadual – concessão dada pelo Governo Federal – conseguem questionar dois assentos gratuitos para cidadãos idosos que ganham até dois salários mínimos, e partir do terceiro, metade do valor

do bilhete. Como se isso caracterizasse a quebra de empresas, etc.

No Rio de Janeiro enfrentamos uma situação mais radical, porque lá, a minha lei, junto com o Deputado Carlos Minc, garante a gratuidade generalizada para os cidadãos idosos junto ao transporte intermunicipal. E, graças a Deus, a lei continua sendo cumprida, no que pese os boicotes aos idosos, aos estudantes e aos portadores de deficiência.

Realmente concordo com V. Ex<sup>a</sup>. O tema é o nosso “calcanhar de Aquiles” em relação ao Estatuto do Idoso. Infelizmente está na mão do Superior Tribunal de Justiça. Tenho um projeto, que está tramitando nesta Casa, que permite ao Parlamentar entrar com uma ação civil em defesa de sua lei. Nós não podemos; é um negócio absolutamente louco. O autor da lei, o Parlamentar, não pode entrar com uma ação. O Ministério Público, sim, aqueles que se julgarem prejudicados, sim, mas o Parlamentar não pode. Seria o caso de, talvez, estimularmos as entidades de idosos a se associarem ao Governo Federal que, nesse momento, defende a manutenção desse direito.

Penso que valia a pena nos articularmos para verificar se já existem algumas entidades nacionais de direito para os idosos, pois essas, sim, têm legalmente condições para se associar à União na defesa desse direito.

**O SR. AELTON FREITAS (PL – MG) – Sr. Presidente,** a título de sugestão: observamos que os contratos anteriores, hoje acompanhados pela ANTT, não obrigam empresa alguma, em nenhum momento, a assumir essas vagas. Então, a pergunta das empresas, como já indagamos: quem assume a conta? A título de sugestão, até vencerem os contratos, porque todos são temporários, o Governo deveria ou a nossa Comissão propor que fosse dividida a conta. Um assento a empresa assumiria, o outro seria abatido em impostos, seja de ISS, o que for, até que esse contrato fosse vencido, porque eles são renovados temporariamente pela ANTT.

Assim sendo, na renovação de contrato, o governo já traria o direito para a mão na seguinte condição: só renova se tiver duas vagas garantidas. E isso passa a acontecer naturalmente. E vejam o exemplo do que está acontecendo a partir do dia 10 de dezembro agora. Todo motorista ou todo o proprietário de avião que não tiver um selo da ANTT na porta, a Polícia Federal vai poder multá-los, e muito. E a falta de divulgação disso está tão grande que a maioria dos caminhoneiros ainda não sabe. Ou seja, a ANTT soltou uma portaria e vai ajudar muito o brasileiro porque os caminhões roubados não terão esse selo e facilitará à Polícia Federal na

busca e apreensão desses veículos furtados, desses veículos com documentos irregulares.

Mas se seguirmos esse princípio e adotarmos agora que no contrato já existente sejam divididos a responsabilidade e o custo, sendo uma vaga por conta da empresa e uma podendo ser abatida em imposto estadual ou federal – porque a lei é federal – e a partir da renovação do contrato a ANTT tem a faca e o queijo na mão. Só renova o contrato desde que as duas vagas para idosos sejam garantidas. Acho que não havia tanto a necessidade de ir para a Justiça; o que não é bem acertado às vezes é pago duas vezes. Como aconteceu no meio do caminho e passou esse espaço, quem assume a conta, todo mundo tem direito de defender o seu direito. Acho que é isso que as empresas estão fazendo, e não estão fora do direito delas, porque o contrato vigente não consta isso. Mas se chegarmos a um acordo nesse meio tempo e a partir da renovação o Governo ter o poder de mando na mão, vejo facilmente um acerto para isso.

**O SR. PRESIDENTE (Sérgio Cabral) – Bom,** Senador, não vou entrar nessa polêmica porque afinal está no STJ. Tenho algumas críticas em relação a esta conduta dos empresários de ônibus. Creio que é uma concessão pública. É evidente que o lucro tem que existir, mas é uma concessão pública, há um lado social. E não se está falando numa gratuidade generalizada. É evidente que é um transporte seletivo, o transporte interestadual. Não é um transporte de massa como o transporte municipal ou, no caso do Rio de Janeiro, intermunicipal, onde o volume é muito grande. Então temos que ter cuidado.

Acho que o Congresso Nacional teve esse cuidado ao se preocupar em garantir a gratuidade apenas aos idosos que ganham até dois salários mínimos, dois assentos por viagem, o terceiro assento pagando. Acredito até que, do ponto de vista econômico, eles estão errados, porque são raras as viagens com 100% de assentos ocupados. Lembro-me de uma discussão travada, é claro, num outro nível. Sou autor de uma lei que garante 50% de desconto para os idosos nos cinemas no Estado do Rio de Janeiro – isso há dez anos que ela foi aprovada; e o exibidor dizia que ia quebrar, que eu estava fazendo demagogia. Eu dizia: ao contrário, aquela poltrona vazia, são raras as sessões com 100% de ocupação, e os senhores vão ganhar um novo público e a poltrona vazia vai ter pelo menos alguém pagando 50%. E, como uma viagem de ônibus, aquele assento vazio é irrecuperável; com na exibição de um filme, aquela sessão é irrecuperável. Pois bem, hoje o exibidor está feliz, divulga o desconto, porque são raras as viagens em que você tem 100% do assento. A não ser aqueles empresários que põem poucos ônibus

na linha, aí evidentemente cabe à ANTT verificar se o número de ônibus disponíveis está de acordo com o contrato feito. Se formos ver o contrato de concessão, verificaremos uma série de problemas.

De qualquer maneira, fico surpreso com a decisão do STJ – por mais que seja preliminar, vai haver a discussão do mérito – porque este mesmo STJ, quando o Presidente era um conterrâneo seu, o Ministro Nilson Naves, garantiu a mim e ao Deputado Carlos Minc e ao povo do Estado do Rio de Janeiro a gratuidade para os idosos, estudantes e deficientes. Foi exatamente com o Ministro Nilson Naves que conquistamos, em agosto de 2002 – se não me engano –, esse direito de manter a lei.

Então, está aprovada a questão de Minas Gerais, a avaliação da SBGG a partir de dezembro. Já está tudo acertado do ponto de vista prático. Volto a dizer que quem acessar o *site* do Senado ([www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br)) encontrará na página principal um agradecimento que sempre reiteramos ao Presidente José Sarney e à equipe do Senado, do Prodasen e da área de comunicação: o selo Cidade Amiga da Terceira Idade. A página tem todas as informações e, nela, os Municípios podem fazer sua inscrição. Depois, é só remeter a assinatura do prefeito.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, preciso participar de mais duas comissões, mas o assunto é muito apaixonante.

Em primeiro lugar, externo a minha satisfação de verificar o empenho de V. Ex<sup>a</sup> à frente desta Subcomissão e o sinal dado pelo Senado Federal. Agora, estamos levando a cabo uma iniciativa que, por mais simples que seja, tem um valor simbólico muito profundo.

Estava aqui analisando duas coisas. Primeiro, li há algum tempo uma matéria que falava sobre a cultura dos esquimós que vivem no Pólo Norte. Dizia que os guerreiros voltam das caçadas e colocam a caça no centro da tribo, e os primeiros a serem dela beneficiados são os idosos; em seguida, as mães com crianças em fase de lactação; os últimos a serem atendidos eram os próprios guerreiros-caçadores. A cultura visa à faixa da necessidade de atendimento de seus núcleos de sociedade.

Fico imaginando que, infelizmente, nosso Brasil e tantos outros países insistem em querer extrair o máximo daqueles que ainda têm vigor físico para serem explorados. A criança, como V. Ex<sup>a</sup> já disse, não pode ser explorada, porque ainda não tem esse vigor, e o idoso não pode ser explorado porque já o perdeu. Então, arranca-se o máximo daquele que tem esse vigor para ser extraído.

Observo isso em tudo que fazemos. Tenho verificado que a legislação brasileira, na sua essência, não é feita para incentivar aquilo que é positivo, mas, infelizmente, para coibir desmandos. E, mesmo no Estatuto do Idoso, estamos aqui apresentando mais uma ressalva, mais uma preocupação.

A empresa que V. Ex<sup>a</sup> lembrou, em sua faixa de lucro, calcula que aquele que ainda não pode pagar não pode ser beneficiado. Então, é preciso vender menos para aumentar o percentual de lucro sobre o preço para continuar rico, e nunca se considera que o volume de vendas pode ser até muito mais lucrativo do que o baixo volume de vendas. Aprendi isso porque fui comerciante durante nove anos e observava que, segundo a cultura do meu patrão, era bom que um bem há mais tempo na prateleira tivesse um preço mais alto. Depois, veio a cultura do supermercado, segundo a qual o rodízio de mercadorias na prateleira é que garante a lucratividade com o menor preço.

Então, saudamos esta iniciativa, por menor que seja, para dizer que é uma porta que se abre pelo lado bom da coisa. Aquela prefeitura que colocar em prática o Estatuto do Idoso será incentivada e lembrada.

Portanto, comparando a cultura esquimó, com base na história que li, que seja considerado no Brasil que, em primeiro lugar, devem estar aqueles que menos podem, e os que mais podem têm de ser os últimos a ser atendidos. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e aos nossos dois colegas, Senadores Leomar Quintanilha e Aelton Freitas.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Cabral.) – Obrigado, Senador Sibá Machado.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PMDB – TO) – Obrigado, Senador Sibá Machado.

Sr. Presidente, pela ordem. Pediria ao eminente Senador Sibá Machado que, a despeito de seu compromisso, aguardasse um minutinho, por favor, porque eu gostaria de fazer algumas sugestões como pauta de atuação da Subcomissão.

Antes, porém, apresento o Prof. Medeiros àqueles que ainda não o conhecem. Ele é gerontólogo social e, além de estar defendendo causa própria, é um apaixonado pela causa do idoso, com uma larga folha de serviços prestados no Distrito Federal e em alguns estados brasileiros. Ele está atualmente comigo, em meu gabinete, fazendo aquilo que gosta, que é cuidar da política pública para o idoso.

Gostaria de colocar os seus serviços, o seu conhecimento e a sua experiência à disposição dos eminentes membros desta comissão. Ele tem muito a dar, muito a contribuir, diria até que por experiência própria.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Cabral.) – Eu diria que ele é um menino interessado em cuidar do idoso, é um garoto.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PMDB – TO) – Mas o importante é a experiência e a convivência que ele tem tido com esses problemas, principalmente no Distrito Federal.

Estou seguro de que essa convivência trará subsídios palpáveis para que possamos fazer com que a subcomissão atenda as aspirações da já grande população de idosos do Brasil.

Gostaria de apresentar, a título de sugestão, algumas ações que pudessemos realizar. Por exemplo, havíamos pensado e comentado sobre isso na legislatura passada, a saber: a realização de audiências públicas nos estados com a presença de membro da Subcomissão do Idoso e com autoridades do Estado e pessoas que desenvolvem atividades ligadas aos idosos nesses estados, inclusive aqueles que já tiveram oportunidade de constituir o Conselho Estadual e os Conselhos Municipais dos Idosos, para que pudessemos não só discutir o estatuto, mas outras questões ligadas a essa faixa etária tão importante.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Cabral) – Para complementar a proposta de V. Ex.<sup>a</sup>: poderíamos fazer um levantamento de quais os estados que já têm conselhos estaduais do idoso em funcionamento e começar prestigiando esses estados.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PMDB – TO) – Foi na nossa gestão que conseguimos a extraordinária vitória que foi a criação do Conselho Nacional do Idoso, referendado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Tivemos o cuidado de fazer com que a Subcomissão do Idoso endereçasse um expediente ao governador de cada Estado e a todas as prefeituras do País, sugerindo que cada um constituísse o seu próprio conselho. Alguns já adotaram a providência, mas talvez seja interessante identificarmos quem a adotou e reiterar essa solicitação para que os demais estados e municípios possam constituir seus próprios conselhos.

Poderíamos promover também, no Senado, o encontro com os presidentes estaduais dos conselhos de idosos para discutir as políticas e as ações que estamos desenvolvendo com relação aos idosos. Poderíamos também enviar aos conselhos estaduais e municipais cópias dos projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional, informando sobre a sua tramitação, para que pudessem, se inteirando disso, interagir com a Subcomissão do Idoso e, quem sabe, apresentar subsídios que pudessem promover o enriquecimento do projeto ou algumas alterações.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Cabral) – A proposta de V. Ex.<sup>a</sup> é para projetos tanto no Senado quanto na Câmara?

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PMDB – TO) – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Cabral) – Perfeito.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PMDB – TO) – Remeter para os conselhos estaduais as cópias taquigráficas das reuniões da Subcomissão do Idoso: seria interessante que os conselhos estaduais tomassem conhecimento disso e pudessem interagir conosco.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Cabral) – Podíamos também enviar essa novidade da parceria com o Sesc e a SBBG com o programa Cidade Amiga da Terceira Idade e divulgar.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PMDB – TO) – É verdade. E questionar os presidentes de associações e líderes de grupos e associações de idosos. O que, em seu entendimento, ainda poderia ser feito, no âmbito da Subcomissão do Idoso, em benefício da categoria?

Promover a visita dos membros da Subcomissão do Idoso aos Ministérios e demais autoridades federais, visando agilizar a implementação da Política Nacional do Idoso.

Por último, estimular a criação, nas estruturas dos governos estaduais e municipais, de órgãos ligados ao gabinete do governador ou do prefeito de assessoria especial para assuntos do idoso, chefiado por um assessor especial. Ou seja, fornecer um CPF, identificar uma pessoa que, na estrutura do Estado, está de olho nas ações desenvolvidas pelos diversos órgãos respeito da política do idoso.

Com relação a essa sugestão, Sr. Presidente, fizemos algumas correções, que deixaremos por escrito e submeteremos à apreciação da Subcomissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Cabral) – V. Ex.<sup>a</sup>, bem assessorado e com a inteligência e a sensibilidade que possui, recebeu do povo de Tocantins a merecida reeleição pelo trabalho realizado no primeiro mandato. Bem assessorado pelo Prof. Medeiros, traz a esta Comissão, a meu ver, as linhas-mestras para a nossa ação em 2005. Os Senadores Aelton Freitas e Sibá Machado, que teve que se retirar, também concordam. Acredito que audiências públicas nos Estados e ações articuladas com os governos municipais para também cobrar desses governos, na linha da Cidade Amiga da Terceira Idade, a existência dos Conselhos Municipais – aliás, no site do Senado Federal, no selo Cidade Amiga da Terceira Idade, está a exigência da criação do Conselho Municipal no Município –, encontros com presidentes estaduais, a sugestão do envio de cópias de projetos das iniciativas legislativas, tanto

nesta Casa, no Senado Federal, quanto na Câmara dos Deputados, com isso V. Ex<sup>a</sup> cobre, digamos, o eixo de nossa ação em 2005, o que muito me entusiasma. Agradeço, e penso que por unanimidade aprovaremos, submetendo à Comissão.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO)** – Apenas um aparte, Sr. Presidente. A idéia de interagir com idosos de diversos Estados brasileiros a respeito de legislação é exatamente no sentido de aproveitar a experiência que eles possuem e que jovens como V. Ex<sup>a</sup> ainda não tiveram a oportunidade de vivenciar. Talvez estejamos discutindo um aspecto legal, sobre o qual a pessoa que já alcançou a terceira idade possa falar: “essa visão pode ser melhorada, aprimorada nesse particular”.

**O SR. PRESIDENTE (Sérgio Cabral)** – V. Ex<sup>a</sup> saiba que aprendi com os mais velhos, já na minha família, com meu pai, que ninguém inventa a roda; a roda já existe. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão: vamos buscar os exemplos que já existem nos Estados e Municípios e adaptá-los, estimulá-los. Penso que essa articulação da Subcomissão, sua visita aos Estados e Municípios, em muito estimulará a ação deles. Esta é a nossa intenção: interagir com a sociedade.

Diante da presença do Senador Sérgio Guerra, esse elegante Senador de Pernambuco, declaro encerrada a reunião. Antes, porém, concedo a palavra ao Senador Aelton Freitas, pela ordem.

**O SR. AELTON FREITAS (PL – MG)** – Antes que encerre, peço a V. Ex<sup>a</sup> que faça uma consulta. Houve um pedido para a criação da comissão permanente no ano passado; mesmo permanente, ela deve ser renovada a cada ano, e já estamos em novembro.

Sugiro a V. Ex<sup>a</sup> que, como Presidente da Subcomissão, leve à Comissão de Assuntos Sociais a possibilidade de prorrogação por um ano, do jeito em que ela está constituída agora. Levamos um ano, de fato, para fazer isso acontecer, por tantos acontecimentos ocorridos em 2004. Então, lembro V. Ex<sup>a</sup> para conversar com a Presidente da Comissão de Assuntos Sociais e, de repente, já promover a prorrogação por mais um ano, na forma em que está constituída.

**O SR. PRESIDENTE (Sérgio Cabral)** – Bem lembrado. Sugiro que a Secretária da Comissão cuide desse aspecto técnico, para que possamos já providenciar isso.

Convocamos a próxima reunião (*falas fora do microfone*) – a primeira quarta-feira de dezembro é dia 1<sup>o</sup> – para 8 de dezembro, às 10 horas da manhã, na CAS.

Está encerrada a reunião.

(*Levanta-se a reunião às 11h05min.*)

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

### Ata da Primeira Reunião Ordinária da Subcomissão Temporária das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais da 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 52<sup>a</sup> Legislatura, Realizada Em 14 de Dezembro de 2004, Terça-feira, Às 14:00 Horas.

Às quatorze horas e vinte e um minutos do dia quatorze de dezembro de dois mil e quatro, na Sala 09, da Ala Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador **FLÁVIO ARNS**, reúne-se a Subcomissão Temporária das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, com a presença dos Senadores **GARIBALDI ALVES FILHO E EDUARDO AZEREDO**. O Senhor Presidente inicia os trabalhos propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a discutir o benefício da prestação continuada e as implicações em face da contratação de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, tema constante nos Projetos de Lei do Senado Nº 6, de 2003, estatuto da pessoa com deficiência, de autoria do Senador Paulo Paim e Nº 452, de 2003, de autoria do Senador Fernando Bezerra e com a presença dos seguintes convidados: **Maria Aparecida Gurgel** – Subprocuradora Geral do Trabalho do Ministério Público do Trabalho; **Isabel Maria Madeira de Loreiro Maior** – Coordenadora da Coordenadoria Nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE; **Genésio Fernandes Vieira** – Conselheiro do Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE; **Ana Maria Barbosa** – Assessora da Secretaria Nacional de Assistência Social. Após as explanações fizeram o uso da palavra os Senhores Senadores Flávio Arns e Eduardo Azeredo. O Senador Flávio Arns sugeriu a mudança do nome da Subcomissão Temporária das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais para Subcomissão Temporária das Pessoas com Deficiência e disse que levará o assunto à Comissão de Assuntos Sociais. Não havendo mais quem quisesse usar da palavra e nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas e dezesseis minutos, lavrando eu, **GISELE RIBEIRO DE TOLEDO CAMARGO** a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. – Senador **Flávio Arns**, Presidente .

**O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns)** – Havendo número regimental, declaro aberta a 1<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Subcomissão Permanente das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, da 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 52<sup>a</sup> Legislatura.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da reunião anterior.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião destina-se à audiência pública com o objetivo de discutir o benefício da prestação continuada e as implicações em face da contratação de pessoas com deficiência mental no mercado de trabalho. Tema constante do Projeto de Lei nº 06, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, e do Projeto de Lei nº 425, de 2003, de autoria do Senador Fernando Bezerra.

Contamos, para esta audiência pública, com a presença dos seguintes convidados:

À minha direita, a Sr<sup>a</sup> Maria Aparecida Gurgel, Subprocuradora-Geral do Trabalho do Ministério Público do Trabalho; à minha esquerda, a Sr<sup>a</sup> Isabel Maria Madeira de Loureiro Maior, Coordenadora da Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde. Também contamos, com bastante alegria, com a presença do Sr. Genésio Fernandes Vieira, à minha direita, Conselheiro do Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – Conade. Também à minha esquerda, a Sr<sup>a</sup> Ana Maria Barbosa, da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que representa a Sr<sup>a</sup> Márcia Lopes que, por motivos de força maior, em função do acúmulo dos cargos de Secretária Nacional de Assistência Social com o de Secretária Executiva não pôde comparecer a esta audiência pública e está representada pela Sr<sup>a</sup> Ana Maria Barbosa. Com muito prazer, também contamos com a presença de Ana Paula Brandão, intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras –, que pertence ao Centro Educacional de Audição e da Linguagem – Ceal – aqui do Distrito Federal.

Quero, inclusive, esclarecer a todas as pessoas que a Lei das Libras – Língua Brasileira de Sinais –, Lei 10.436, de 2002, está agora, desde o dia 03 de dezembro, para consulta no *site* da Casa Civil. Durante 30 dias, toda a comunidade, pessoas interessadas e profissionais poderão sugerir, até o dia 03 de janeiro do próximo ano, aspectos que devam constar desta regulamentação da Lei nº 10.436. De acordo, inclusive, com a Dr<sup>a</sup> Isabel, provavelmente haverá uma prorrogação desse prazo, mas é interessante que todas as pessoas consultarem e sugerirem nesses dias disponíveis para que o trabalho tenha a colaboração de toda a sociedade brasileira.

Quero destacar a importância desta audiência pública. O benefício da Prestação Continuada é um

dos grandes avanços para a sociedade brasileira. É o salário mínimo, destinado a pessoas portadoras de deficiências e que se enquadrem dentro dos critérios estabelecidos pela Loas – Lei Orgânica de Assistência Social – e vem sendo objeto permanente de discussão dentro deste Congresso Nacional, para que os critérios possam ser aprimorados, em termos de valores **per capita**, em termos também de aspectos que levem em conta as necessidades da pessoa com deficiência e também a relação do benefício da Prestação Continuada com o mundo do trabalho, quando a pessoa, com deficiência, possa, eventualmente, se capacitar para o exercício do trabalho no contexto em que vive, e tudo isso, então, como mencionado na própria convocação, vem sendo objeto de discussão nos projetos de lei e também no Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência. Para isso que nos estamos reunindo, para discutirmos as implicações do benefício da prestação continuada e as implicações em face da contratação de pessoas com deficiência.

Nesse sentido, temos os convidados.

Quero esclarecer que cada um terá o tempo de quinze minutos. Naturalmente, se houver necessidade, também podemos discutir o tempo para que a apresentação não sofra qualquer problema.

Em primeiro lugar, com muito prazer, passo a palavra – Genésio, se puder ser para você –, para o Dr. Genésio Fernandes Vieira, que é do Rio de Janeiro, Procurador da Fazenda, advogado e também Conselheiro do Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – Conade.

Passo a palavra a V. S<sup>a</sup>, Dr. Genésio.

**O SR. GENÉSIO FERNANDES VIEIRA** – Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente, emérito Senador Flávio Arns; demais autoridades presentes a esta Mesa já devidamente apresentadas; demais ilustres Senadores aqui presentes e outros Parlamentares; senhoras e senhores, como já pontuou bem o Senador Flávio Arns, esse benefício de prestação continuada é uma modalidade de benefício que a sociedade brasileira presta àquelas pessoas carentes. Eu diria mesmo que, no teor das Loas, presta àquelas pessoas miseráveis. Talvez, se me fosse permitido exagerar um pouco mais, a impressão que se tem é que o Estado brasileiro tudo faz para não pagar por mais miserável que a pessoa seja.

As imposições colocadas pelo art. 20 e seus parágrafos da Loas, Lei nº 8.742/93, fazem com que as famílias tenham que chegar a um nível de pobreza tal que é muito difícil alguém, **por mais pobre que seja**, se enquadrar nessas regras.

Assim sendo, o Senado Federal tem alguns projetos de lei, além desses que foram nomeados antes, que foram qualificados agora, há pouco, que vêm abor-

dando o tema de forma a fazer com que essa norma se torne mais justa, se torne mais equânime com as necessidades sociais; faça com que as pessoas que necessitam realmente sejam atendidas, mas que sejam atendidas com a devida responsabilidade social.

Não se pode fazer com que esse benefício seja facilitado para que chegue a muita gente; mas que chegue a muita gente de forma a incentivar, a motivar a pessoa para que não ingresse na escola, que não se forme, não se prepare profissionalmente ou não se reabilite.

Alguns projetos, portanto, também já foram apresentados nesta Casa do povo de forma tal que esse aspecto de responsabilidade social começa a ter alguma direção.

O art. 20 da Loas estabelece que somente aquelas pessoas – ele estabelece pessoas idosas com 70 anos ou mais; isso já está ultrapassado, porque o Estatuto do Idoso já estabelece que é com 65 anos ou mais – com mais de 65 anos e as pessoas com deficiência, cuja a renda familiar média, **per capita**, seja inferior a um quarto do salário mínimo, somente essa pessoa fará jus a receber o benefício. Por isso, realmente é difícil. Não consigo imaginar que alguém atenda aos critérios, mas há. No Brasil, há muita miséria, mas não são muitas as pessoas que chegam a esse ponto.

Os argumentos que justificam isso, a meu ver, são duvidosos. Diz-se, por exemplo, que, se for de outra forma, a Previdência vai quebrar. O absurdo nasce na própria Previdência Social, já que se trata de um benefício de assistência social.

Podemos notar, com muita facilidade, que se cria propositadamente uma balbúrdia de conceitos com a finalidade de fazer com que não se compreenda bem o instituto, o benefício de prestação continuada.

Ora, sabemos que os benefícios previdenciários decorrem de uma contribuição passada, pretérita. Alguém contribui durante determinado período e, depois, atendendo às determinações legais, se aposenta e recebe o benefício da aposentadoria ou do afastamento provisório em decorrência de um acidente. Esse benefício é previdenciário. Alguém contribui e depois passa a ser merecedor do benefício para o qual contribuiu.

O benefício da prestação continuada é de assistência social, ou seja, a pessoa que está em estado de miserabilidade, que não tem condições de contribuir, faz jus a um benefício oriundo da contribuição daqueles que podem mais. Aqueles que são mais abastados contribuem para que aqueles que não podem contribuir tenham o benefício.

A jurisprudência do STJ, há muito, afastou como único critério a obrigatoriedade de que o benefício se atenha unicamente a menos de um quarto de salário

mínimo. Há muitos julgados estabelecendo outros critérios, retirando essa relação de pobreza extrema.

Com a finalidade de fazer com que o art. 20 da LOAS se torne mais justo, eu poderia trazer à baila a notícia de alguns projetos de lei. O PL nº 80, de 2003, propõe a alteração da redação do §2º do art. 20, e o acréscimo dos §§ 2º “a” e “b”, que mudam o conceito de pessoa com deficiência. O conceito atual é que deficiente é a pessoa que não tem capacidade, incapaz para o labor. Esse conceito é modificado agora para pessoas com limitações ou diminuição na sua capacidade, tendo em vista a sua possibilidade de se inserir no mercado de trabalho e na sociedade.

Outro projeto de lei, também desta Casa, Projeto nº 272, de 2003, propõe a alteração da redação do §3º, que altera o critério de renda **per capita**. O projeto propõe que, ao invés de estabelecer a renda **per capita** inferior a um quarto do salário mínimo, se passe a adotar como critério a renda **per capita** inferior a um salário mínimo. Então, podemos notar aqui a preocupação desta Casa da democracia de fazer com que essa aberração social seja afastada da Loas.

Traria também, para exemplificar, o Projeto nº 179, de 2004, que propõe o acréscimo do §9º a esse mesmo art. 20, da Loas, e ele traz a proposta de que para o compute do cálculo da renda **per capita** não seja incluído o provento de aposentadoria que for de um salário mínimo.

Essa matéria foi examinada no Conade e tivemos a oportunidade de elaborar um parecer, em que propusemos ao Senado acrescentar mais três parágrafos a esse artigo.

Eu gostaria de fazer o registro de que, quando se fala em pessoas com necessidades especiais, temos um certo calafrio, uns arrepios, porque a gente não gosta muito da expressão “com necessidades especiais”. Seria bom que esta grandiosa Casa pensasse numa outra terminologia mais adequada para o trato das pessoas com deficiência.

A proposta do Conade seria de se acrescentarem três parágrafos, a fim de que as pessoas com deficiência, merecedoras desse benefício, fossem incentivadas. A norma determinaria que, para que essas pessoas continuassem a receber o benefício, as famílias deveriam adotar os meios necessários para que a criança em idade escolar fosse levada à escola. Isso deveria ser devidamente demonstrado e comprovado para a Secretaria Nacional de Assistência Social ou para os órgãos competentes, dos Estados e dos Municípios.

Outros parágrafos destinar-se-iam a fazer com que essa mesma família fosse motivada, ou mesmo obrigada, a levar a pessoa com deficiência aos centros de formação e de reabilitação profissionais.

Parece-me que não há muito mais o que falar a respeito desse tema, mas eu gostaria de acrescentar que temos discutido a possibilidade – é um dos parágrafos que sugerimos – de uma pessoa com deficiência, ingressando no mercado de trabalho, caso venha a ser afastada sem justa causa, voltar a merecer esse benefício. Esse ponto merece uma reflexão especial, porque, como já eu disse, precisamos distinguir bem assistência social de previdência social, isto é, se essa pessoa com deficiência ingressa no mercado de trabalho, passa a ser contribuinte para a Previdência Social. Nesse caso, passa também a ser merecedora de um benefício da Previdência Social e não mais da assistência social.

Então, seria a reflexão nesse sentido: se for dispensada sem justa causa, voltar a receber o benefício da prestação continuada, que é da assistência social. Senão, seria o caso de ser um benéfico próprio, um instituto diferente a ser criado pelo Direito brasileiro, da Previdência Social, a que faria jus a pessoa demitida sem justa causa.

Então, são essas as palavras que eu imaginava necessárias, Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente. Coloco-me à disposição para as perguntas que julgarem oportunas.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns) – Agradeço a participação do Dr. Genésio Vieira, que está nesta Mesa representando o Conade, Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência. Nesse Conselho, estão representadas todas as áreas de deficiências, bem como a representação de praticamente todos os ministérios. Então, é um conselho extremamente importante dentro da nossa realidade, lidando com os direitos da pessoa com deficiência.

Destaco também que o Senado Federal já constituiu um grupo para cuidar da acessibilidade dentro deste órgão, sob todos os pontos de vista. Participam a área de segurança, treinamento, comunicação, biblioteca, de contratação de recursos humanos, para que, ao final deste trabalho, o Senado Federal se torne uma Casa totalmente acessível, em termos de aspectos físicos, de atitude, de trabalho, de emprego, de comunicação, em todas as áreas. Lembro que, para isso, já houve um trabalho grande da Corde/DF, que colaborou com o Senado para fazer um amplo levantamento das necessidades. Nisso também vemos a participação das intérpretes do Centro de Educação da Audição e da Linguagem do Distrito Federal, CEAL, inclusive colaborando com a realização desta audiência pública.

Na seqüência, passo a palavra, com prazer, à Dr<sup>a</sup> Maria Aparecida Gurgel, que é Subprocuradora-Geral do Trabalho do Ministério Público do Trabalho.

Com a palavra a Dr<sup>a</sup> Maria Aparecida.

**A SR<sup>a</sup> MARIA APARECIDA GURGEL** – Sr. Presidente, cumprimento, em nome de todos os colegas que participam desta Mesa, as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Parlamentares.

É urgente, se quisermos, efetivamente, incluir a pessoa com deficiência neste nosso mundo social, mas pouco sociável para as pessoas com deficiência, que se mudem, efetivamente, concepções e conceitos. O primeiro deles é o conceito trazido na Lei Orgânica de Assistência Social, conhecida como LOAS, que estabelece que a pessoa é considerada com deficiência quando não tem condições de prover a sua manutenção e é incapacitada para o trabalho.

Ora, essa concepção, além de inconstitucional, é perversa. É inconstitucional porque a assistência social, conforme prevista na Constituição, é direito de todos aqueles que não têm condições de prover a sua subsistência, seja ele idoso ou pessoa com deficiência. Deverão estar sob o benefício da assistência social com tempo determinado, ou seja, temporariamente. Então, todas aquelas pessoas que se encontram hoje sob o império do benefício da prestação continuada... Chamo de império, porque a pessoa nasce, cresce e morre dentro da assistência, sem que o Estado ou o Poder Público se preocupe em fazer com que esta pessoa tenha vida digna, forme-se, construa-se, capacite-se para a vida independente. Muito bem.

Então, o que temos que fazer? Temos que ter em mente essa concepção temporária da assistência social por meio do benefício da prestação continuada, dirigida a pessoa com deficiência e ao idoso, sem a preocupação de definir quem são essas pessoas. Porque a definição dessas pessoas tem regramento próprio, tem norma própria. Hoje, a pessoa com deficiência é definida no atual Decreto nº 5296, de 2004, recentemente assinado, que alterou o art. 4º do Decreto nº 3298, de 1999. Então, estas são as pessoas com deficiência.

Deficiência não é sinônimo de incapacidade. Então, a primeira ruptura que temos que fazer com o conceito é de que deficiência não pode jamais ser atrelada ao sinônimo de incapacidade. Pessoas com deficiência têm restrições, tem limitações que são ocasionadas, ou por si própria, pessoalmente, ou pelo ambiente externo, pela sociedade, pelas ruas, pelo transporte que não existe, pelos edifícios que são bloqueados à sua condição de mobilidade, a escola que **não a recebe, a saúde que não lhe presta assistência integral**, ao esporte, ao lazer, à cultura, e, finalmente, ao trabalho. Então, tudo isso é impedimento. Esses são os impedimentos externos que fazem com que a pessoa com deficiência, que está dentro da assistência

social, jamais saia dela. Então, temos que fazer mais essa ruptura, quebrar este conceito.

A pessoa com deficiência precisa, na percepção do benefício da prestação continuada, porque ela tem o direito à assistência, mas ela também tem o direito de sair da assistência. E esse direito que faz com que ela saia da assistência precisa ser organizado, precisa ser programado no âmbito do Estado em qualquer nível, seja federal, seja estadual, seja municipal.

Então, o que tem que acontecer? A criança, pela condição de ser deficiente, comprovou que ela própria ou a sua família não tem condições de prover a sua subsistência. E como é que se prova isso? Prova-se isso dizendo quanto a pessoa recebe – nós não devemos falar isso – mas o atestado de pobreza. Não é isso? É assim que se prova que não se tem condição de prover a sua subsistência; o local onde mora, que forma de condições há naquele local que permite ou não que aquela pessoa se relacione com a comunidade. Existe transporte coletivo? Ela tem acesso à escola? Não só o acesso mas a permanência na escola?

Então, se tratarmos da criança com deficiência, essa criança, comprovado não ter meios para suprir a sua própria subsistência ou a sua família não ter tais condições, e ser uma criança com deficiência, ela recebe o benefício da prestação continuada.

Porém, o Estado tem que se preocupar que esta criança, que nasceu com deficiência, que nasceu num ambiente miserável, que nasceu num ambiente que não lhe é favorável, dele saia. Então, o que temos que fazer? Atrelar o benefício à obrigação do Estado e da família no sentido de que essa criança tenha garantia de ir para a escola. A rede regular de ensino público ou privado, que ela lhe acolha, que ela lhe dê formação.

Só que, Sr. Presidente, depois de tantas falas sobre isso, outro dia nos encontramos com os procuradores jurídicos das Apaes e eles nos disseram: vejam para que nenhuma sugestão como essa sirva de impedimento para as famílias. O que quiseram dizer com isso? Que, ao se escrever a obrigação na lei de que a criança deverá estar na escola, não se puna essa família “miserável”, dizendo o seguinte: olha, deverá ser comprovado que a criança está na escola para a continuidade do recebimento do benefício da prestação continuada, com a ressalva de que este serviço, ou seja, a educação, é compromisso do Estado, por quê? Porque comprometemos os dois entes mais importantes: o Estado, que tem a obrigação de dar a educação regular, e a família, que tem a obrigação também de prover com educação esta criança.

Então, somente no caso de este serviço de educação não estar sendo prestado pelo Estado é que seria a ressalva para a continuidade do benefício da

prestação continuada; caso contrário, perde o benefício. Comprovado que a família não se motivou, não levou, não criou condições para esta criança estar na escola, porque o serviço é prestado, então, se perderia o benefício da prestação continuada.

Bom, e mais que isso, que haja a obrigação à frequência de serviços de habilitação e reabilitação, sem o que esta pessoa não terá condições de buscar esta vida independente. Certo? Muito bem, por se tratar de pessoa com deficiência adulta, como é que se faz? Exatamente a mesma proposição. Para que o benefício seja temporário e para que o Estado e a família, juntos, busquem essa condição favorável, que retire esta pessoa, em algum tempo, do benefício da prestação continuada, para as pessoas com deficiência adultas, exatamente o mesmo princípio, que ela possa frequentar ou um curso de alfabetização, se for analfabeta, ou um curso para jovens e adultos que eleve essa pessoa à condição de pessoa habilitada para um trabalho, para o exercício de uma função. E o serviço de habilitação e de reabilitação, exatamente o mesmo.

Então, que haja uma interdependência de ação ordenada entre Assistência Social, Ministério da Educação, Ministério da Saúde, porque temos que fazer a habilitação e a reabilitação funcionar nesses dois eixos, fazer com que se crie um ambiente, obrigado pela lei, para que essas pessoas – criança, jovem e adulto com deficiência – permaneçam, porque assim dele necessitam e porque é um direito seu, na Assistência Social por prazo temporário, não vou dizer determinado, mas um tempo e que lhe sejam das as condições para que se habilite para uma vida produtiva e independente.

Sr. Presidente, com todas as vênias, entendo que seja extremamente difícil, por conta do próprio comando constitucional, que diz que a assistência não se comunica com nenhum outro sistema. Leia-se: “Previdência e o sistema celetário, a Consolidação das Leis do Trabalho”. Assim, será muito difícil que se faça a comunicação assistência, Previdência e trabalho sem essa concepção de temporariedade da assistência.

O indivíduo, a pessoa está na assistência, volto a repetir, por prazo determinado. É cruel, é perverso o que se faz com essas pessoas, ou seja, fazê-las nascer na assistência social e fazê-las morrer na assistência social, sem que o Estado se preocupe com que essa pessoa tenha condições para uma vida digna, no sentido de procurar buscar a plena concepção do exercício da cidadania, que é receber educação, ter acesso a todos os bens e serviços do Estado, do Poder Público, e poder ter uma vida produtiva, por meio do trabalho. É só dessa maneira que poderemos consertar o que hoje há de crueldade dentro desse sistema.

Não tenho as estatísticas, mas há mais de 1 milhão de pessoas dentro da assistência social. Isso é muito significativo. Mais de 60% desse percentual são de pessoas com deficiência, a Ana Maria pode confirmar isso. Se reduzirmos esses números, vamos verificar que a maioria das pessoas que estão recebendo benefícios da prestação continuada são pessoas com deficiência mental. Percebemos que ao diminuirmos esse leque de informação, chegaremos, efetivamente, até aquelas pessoas que mais necessitam do benefício da prestação continuada.

Volto a dizer: esse é um direito garantido constitucionalmente, porém, temporário.

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns) – Agradeço à Dr<sup>a</sup> Maria Aparecida Gurgel pela sua participação. Ela abordou aspectos muito interessantes e importantes. Falou do “consertar”, com “s”, mas acho que poderia ser “concertar”, com “c”, também, ou seja, no sentido de agrupar, de reunir os esforços de todos para mudança da realidade.

Tivemos, há pouco, a participação da Simone Moura, como intérprete da língua de sinais, que é da Feneis – Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos –, a pedido do Ceal.

A Ana Paula é do Centro de Educação da Audição e da Linguagem, Ceal, do Distrito Federal.

Quero destacar as presenças, rapidamente, da Dr<sup>a</sup> Marta Maria Barros dos Santos, da Corde, do Distrito Federal; de João Júlio Antunes, assessor do Senador Paulo Paim; de Fernando Luiz Santos, consultor legislativo, que acompanha a tramitação de todos os projetos de lei no Senado Federal; de Lucimar Malaquias, Presidente da Comissão Jovem Gente como a Gente; de Andrezza Arusca de Souza Santos, assessora parlamentar do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e de Marcelo Alves Neto, atleta, da Associação de Educação e Esporte dos Portadores de Necessidades Educativas Especiais.

Eu quero dizer, Dr. Genésio, que vamos enviar esforços no sentido de alterar o nome desta Subcomissão Permanente, conforme V. S<sup>a</sup> sugeriu, com toda a razão.

Quero destacar, ainda, a presença de Maria Cristina Gomes Brasil, atleta também; de Neide da Silva, professora e coordenadora pedagógica; de Jorge Luiz Wolff, coordenador administrativo, da Comissão Jovem Gente como a Gente; de Maria do Patrocínio Pereira, assistente social da APAB, Associação de Pais e Amigos de Pessoas Portadoras de Deficiência, dos funcionários do Banco do Brasil; de Rose Mary Valente, da Corde; Geraldo da Costa Júnior, da Corde, especialista em políticas públicas e gestão governamental; Mario Lisboa Teodoro, consultor legislativo; Flozilene

de Souza Oliveira, Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, da assessoria; e Nando Santos Oliveira, atleta também. Nossas boas-vindas a todos.

No Senado Federal, estamos muito felizes com a participação de todos nesta audiência pública, fundamental nessa área do benefício da prestação continuada. Destacamos, também, a presença de Gastão Reis Mesquita, presidente da Associação Educação e Esporte dos Portadores de Necessidades Educativas Especiais.

Em seguida, com prazer, concedo a palavra à Sr<sup>a</sup> Ana Maria Barbosa, da assessoria da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, presente nesta audiência pública, conforme já justificado, representando a secretária Márcia Lopes.

**A SR<sup>a</sup> ANA MARIA BARBOSA** – Cumprimento o Sr. Presidente, o Senador Flávio Arns, os colegas da Mesa, todo o público que está assistindo a esta audiência e aqueles que estão nos ouvindo de algum lugar deste País. A Secretária pediu que eu justificasse mais uma vez sua ausência. A nossa Secretária, Márcia Lopes, responde hoje pelo Ministério na ausência do Ministro e precisou ausentar-se para uma atividade de representação de S. Ex<sup>a</sup>. A nossa Secretária interina da Secretaria Nacional de Assistência Social, a Sr<sup>a</sup> Ana Lígia Gomes, está em São Paulo com toda a equipe de Coordenação do Benefício de Prestação Continuada, num evento com os gestores estaduais e municipais, com a participação também do INSS no processo de discussão e capacitação do benefício de prestação continuada.

É importante dizer que, no ano de 2004, houve a criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Trata-se, na verdade, de uma reestruturação, que incorporou, num único ministério, três grandes políticas — a Política Nacional de Assistência Social, a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e a de Renda de Cidadania. Com a criação da nova Secretaria Nacional de Assistência Social, temos hoje quatro grandes departamentos: o Departamento de Proteção Social Básico, o Departamento de Proteção Social Especial, o Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social e o Departamento de Gestão dos Benefícios Assistenciais. O ministério é responsável hoje pelo benefício de prestação continuada e pela renda mensal vitalícia, que ainda está em manutenção.

Pela importância da coordenação de fato e do benefício da nossa Secretaria Nacional de Assistência Social, fez-se necessária a criação do departamento, com duas coordenações. Uma coordenação de gestão, de acompanhamento do benefício, e uma coordenação

de regulação. Pelas falas que ouvimos, o ministério acertou na medida em que criou o departamento, porque se faz necessário regular muito ainda esse assunto. Como foi colocado, é importante também frisar que, desde o início do ano, após a aprovação na 4ª Conferência Nacional de Assistência Social, trabalhamos a construção da Política Nacional de Assistência Social. A construção de uma nova política de assistência social discutida nacionalmente e aprovada no último 22 de setembro de 2004, já aponta para a construção do Sistema Único de Assistência Social.

Todos sabemos que a assistência social, na Constituição, entrou como política de seguridade social, no mesmo nível da saúde, da previdência e da assistência social. A Loas, Lei Orgânica, fez 11 anos no dia 7 de dezembro, e aí o maior presente que pudemos dar para a Loas foi a construção do Sistema Único de Assistência Social, que vai regular toda a questão da assistência social neste País. A Loas fez onze anos e recebeu como presente o Sistema Único de Assistência Social, que, com certeza, promoverá uma ampla discussão sobre a forma de atuar da assistência social neste País. Aliás, sugiro ao Senador que, num futuro bem próximo, promova uma audiência pública para que possa a nossa secretária vir apresentar como o Sistema Único de Assistência Social contempla a questão da assistência social no Brasil.

A Loas, Lei Orgânica da Assistência Social, de 7 dezembro de 1993, instituiu também a política nacional de assistência social e traz a regulação do benefício de prestação continuada – somente em 96 é que esse benefício de fato começou a acontecer, a partir da regulamentação do Decreto nº 1.744, de 95. Aliás, um dos assuntos que se está discutindo hoje em São Paulo é a alteração desse decreto.

Várias das questões colocadas nesta mesa estão postas nesse decreto, inclusive já tivemos uma reunião inicial com a Corde para discutir o decreto, porque algumas alterações se fazem necessárias a partir da mudança da lei, mas outras, com a mudança do decreto, é possível fazer. Será criado um grupo de trabalho, composto por alguns representantes do governo, de outros ministérios e nós, do Ministério de Desenvolvimento Social, da Secretaria, para discutir esse decreto.

O benefício de prestação continuada – é redundante falar, mas é importante –, é um benefício constitucional, regulado pela Lei Orgânica da Assistência Social. Esse benefício alcança hoje um milhão cento e dezesseis mil pessoas. Temos hoje um milhão cento e dezesseis mil – até novembro de 2004 – pessoas que acessaram o benefício de prestação continuada.

É importante relacionar o benefício de prestação continuada com o que dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social. O conceito de família que está previsto na Lei Orgânica da Assistência Social foi alterado por um decreto presidencial, mas a própria política nacional de assistência social já trabalha com um outro conceito de família – a família seria aquela de concepção, de integração sanguínea, de pessoas que tenham vínculo de solidariedade, de vizinhança ou outros vínculos; é um conceito de família diferente portanto. É importante discutir, no decreto, o conceito de família, para que as pessoas portadoras de deficiência possam ser contempladas, tenham acesso também ao benefício. Com esse conceito de família, um número de pessoas ficou fora do benefício, aquelas pessoas que estão de acordo com os critérios do benefício de assistência social, benefício de prestação continuada de assistência social. Como já se falou, é um benefício não-contributivo, e cabe à assistente social garantir sua manutenção.

É óbvio que é importante ir incorporando várias reivindicações, muitas delas aqui colocadas na mesa, outras das últimas quatro conferências. Todas as conferências nacionais de assistência social apontaram sugestões de alteração no acesso ao benefício de prestação continuada, apontaram sugestões de condicionamentos, entre eles vincular a concessão do benefício a estar num processo de capacitação, em algum serviço de capacitação, estar incluído na escola ou mesmo estar no mercado de trabalho – quando sair, poderá voltar a receber o benefício de prestação continuada. São sugestões que estão já no Ministério e, com certeza, a equipe que está lá, juntamente com o (*inaudível*), demais membros do Ministério Público, e ainda esta Casa, que é quem, de fato, faz mudanças na lei, é que vamos ter, num futuro próximo, mudanças que possam garantir a inclusão das pessoas portadoras de deficiência, com qualidade, na sociedade.

O benefício de prestação continuada passa a cada dois anos por um processo de revisão que a própria LOA já aponta para esse processo de revisão. O da primeira etapa já está praticamente concluído e já estamos entrando em etapas seguintes. Para se ter uma idéia da questão do processo de revisão do benefício chegamos a alguns, a partir do processo de revisão, que também foi proposto uma avaliação de quais eram as pessoas que tinham hoje acesso. Então vamos apresentar o roteiro que utilizamos e qual o resultado que temos conhecimento. O trabalho foi realizado por assistentes sociais, em diversos Municípios, por meio de visitas domiciliares, com a orientação de analisar a situação familiar das pessoas atendidas, a oferta dos serviços comunitários, a carência econômica daquela

família, a idade, a história da deficiência e o potencial para o trabalho.

Foi importante fazer essa avaliação, pois hoje temos a possibilidade de apresentar para a sociedade quais foram os resultados dessa pesquisa. Na questão da situação familiar, foram detectadas várias situações, de abandono, de velhice dos pais, entre outras ações da vida da pessoa. A oferta de serviços comunitários, na maioria dos casos, quase inexistentes, ou seja, os serviços de educação, habilitação ou reabilitação, quase que inexistentes ou a insuficiência permanente nos diversos Municípios. A carência econômica, poucos e regulares ingressos e muito poucos ingressos dos membros da família no mercado de trabalho e os altos custos para se manter o portador de deficiência na família. A idade, o elevado número, de 0 a 18 anos e depois dos 50 anos. Com relação à análise da história da deficiência, classificam-se em deficiência congênita, adquirida, ou mais de uma deficiência, que é mais predominante. Quanto à questão do potencial para o trabalho, muitas pessoas estão fora da idade laboral, sem qualificação ou não nunca trabalhou. Isso mostra a dificuldade de as pessoas acessarem serviços comunitários para esse sentido.

Os indicadores da valoração da capacidade, em alguns países, indicam, e a Isabel pode até falar um pouco disso, indicam questões que, muitas vezes, não foram levadas em consideração, mas sobre isso não vou falar. Para falar um pouco sobre isso, as pessoas com deficiência, que vivem na família, já que a política nacional de assistência social tem como foco a centralidade da família e, agora, o sistema único da assistência social aponta para a centralidade na família, no aspecto amplo, mais geral de família, sem pensar no conceito tradicional de família, que está posto pela previdência social e não pela assistência social. Da avaliação que foi feita, 60% das pessoas com deficiência que têm acesso ao benefício estão nas famílias, 33% vivem sozinhos e 7% estão institucionalizados. Isso mostra como se encontra a situação.

Nas mudanças verificadas, podemos sinalizar que 46% dizem que o benefício contribuiu para o sustento da família e não só da pessoa com deficiência; afirmam que, em muitas situações, o único recurso da família é o benefício assistencial. Somente 22% freqüentam algum tipo de atendimento, seja da área da educação, seja da saúde ou de qualquer ação. Vinte e dois por cento sinalizam que a entrada do benefício de prestação continuada melhorou sua vida significativamente; 5% dizem que adquiriram bens, como televisão ou geladeira; e 2% dizem que, com o benefício, foi possível organizar uma atividade ocupacional. Então, 2% tiveram acesso a outros serviços que foram colocados.

Por que estamos mencionando isso? Porque é importante fazer essa avaliação, para termos os elementos, na hora de analisar os benefícios de prestação continuada.

Quero dizer que o Departamento de gestão do benefício tem uma equipe bastante comprometida, e estamos à disposição. Em seguida, passaremos o e-mail do Ministério, para que as pessoas possam acessar. Lá constam todas as informações, e o Ministério está à disposição para oferecer outras também.

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns) – Agradeço a participação da Dr<sup>a</sup> Ana Maria Barbosa, Assessora da Secretaria Nacional de Assistência Social, com dados muito importantes e interessantes.

Passo a palavra à Dr<sup>a</sup> Isabel Maria Madeira de Loureiro Maior, Coordenadora da Corde – Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

É importante destacarmos que houve a participação do Conade, por intermédio do Dr. Genésio, que representa também a sociedade, os movimentos organizados dentro daquele conselho; do Ministério Público do Trabalho, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e da Corde, que, desde a sua criação, por meio da Lei nº 7.853, de 1989 – portanto, há 15 anos –, tem por objetivo a integração de esforços a favor dessa construção da cidadania da pessoa portadora de deficiência.

Com prazer, passo a palavra à Dr<sup>a</sup> Isabel.

**A SR<sup>a</sup> ISABEL MARIA MADEIRA DE LOUREIRO MAIOR** – Muito obrigada, Senador Flávio Arns, Presidente da subcomissão – da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal – que trata de assuntos da pessoa... vamos chamar de pessoa com deficiência?

Cumprimento a Dr<sup>a</sup> Maria Aparecida, o nosso Conselheiro Genésio, a Dr<sup>a</sup> Ana Maria Barbosa, da Secretaria Nacional de Assistência Social, todos que estão presentes a esta audiência pública e os que nos acompanharão por meio da TV Senado.

Antes de mais nada, gostaria de parabenizar V. Ex<sup>a</sup> e toda a Casa, bem como os Assessores dos Srs. Senadores, pela questão da eliminação das barreiras e pela proposta de acessibilidade, que já está em curso no Senado Federal e na Câmara dos Deputados também.

Pela primeira vez, encontramos aqui uma rampa, para ultrapassar um pequeno degrau que nos leva à posição em que estamos à Mesa. É uma pequena rampa que tem um significado maior do que o da limitação de acesso. Ela significa integração, inclusão, o Poder em conjunto com as demais pessoas presentes.

Na verdade, esta Mesa, em sua maioria, é composta de pessoas com deficiências. Tanto eu, como

a Ana Maria e o Genésio representamos as pessoas com deficiências. Estamos em cargos de representação; não representamos, diretamente, cada um de nós, mas o conjunto de 24,5 milhões de pessoas, conforme os dados do Censo do IBGE de 2000.

A presença dos intérpretes da língua brasileira de sinais é mais um indicativo de que a legislação de acessibilidade, recentemente assinada pelo Presidente Lula, no dia 2 de dezembro, publicada no **Diário Oficial** de 3 de dezembro, o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, já pegou, não é uma legislação que vai ficar no papel; pelo contrário, é uma regulamentação de duas leis federais que finalmente vão possibilitar acessibilidade não somente ao meio físico, mas também a transporte, comunicação e informação e equipamentos, chamados no seu conjunto de ajudas técnicas. Isso é muito importante. Estamos terminando 2004 de uma maneira bastante auspiciosa, inclusive com essa própria audiência, chamada tão sabiamente pelo Senador Flávio Arns, porque este é um assunto que merece um cuidado muito grande de toda a sociedade brasileira.

Eu queria começar com um pequeno histórico de como surgiu o benefício de prestação continuada para as pessoas com deficiência a partir da Constituição de 1988. Isso foi uma emenda de caráter popular, diferentemente da maior parte dos dispositivos da Constituição Federal; surgiu da idéia de um grupo de mães, especialmente uma mãe gaúcha, que não era uma pessoa pobre, uma pessoa da classe média, está presente hoje ainda no País, sempre lutando pelas pessoas com deficiência. Ela tem um filho com doença mental e considerou que era importante chamar a atenção dos Constituintes. Trouxe ao Presidente da Constituinte, o nosso saudoso Deputado Ulysses Guimarães, a idéia de que as pessoas com deficiência – cuja família não tivesse condições de prover a sua manutenção ou que a própria pessoa não pudesse ter a sua manutenção provida por ela própria – que essas pessoas recebessem um salário mínimo do País a cada mês. Essa idéia está na Constituição: é o art. 203, inciso V. Qualquer consideração que a Corde, em nome do Governo Federal, em nome do Ministro Nilmário Miranda colocar aqui obviamente nunca será para derrubar o direito constitucional do recebimento de um salário mínimo. Ocorre que essa história já passou um pouco, e já temos uma noção de como isso foi acontecendo no dia-a-dia e na vida de um número cada vez maior de pessoas que recebem esse benefício que é de caráter não contributivo, como já explicou a Ana Maria. Hoje, com mais de um milhão de pessoas, um milhão cento e dezesseis mil pessoas, conforme dado aqui apresentado de novembro de 2004, vimos

que é um benefício que apesar de ter uma série de restrições em relação à redação que lhe foi dada na Constituição, ele acaba de alguma maneira chegando a um número extremamente expressivo das pessoas com deficiência no País.

Então, este é o cuidado: como mexer numa situação que vai atingir diretamente a vida de mais de um milhão de pessoas com deficiência. E pelas restrições que esse dispositivo da Constituição foi sofrendo, não é apenas uma pessoa com deficiência pobre, em uma família pobre; é mais do que isso. É uma pessoa com deficiência severa que foi considerada incapaz para a vida independente. O que é vida independente? É ser capaz de comer, ser capaz de tomar banho, ser capaz de se vestir, ser capaz de... Não é movimentar, ouvir ou enxergar, é mais ainda do que ter alguma deficiência; é ser muito limitado nas suas possibilidades de autocuidado. Isso é ser incapaz para a vida independente. Só que isso não estava na Constituição; foi colocado posteriormente, quando houve a regulamentação do dispositivo constitucional. Isso surgiu então em 1995, muito tempo depois da Constituição. É possível que vários outros aspectos tenham pesado mais do que o direito que estava escrito na Constituição. Porque está estabelecido já na Lei de Assistência Social que para o Brasil as pessoas que se intitulam ao todo o apoio da assistência social são aquelas que têm uma renda familiar **per capita** inferior a meio salário mínimo. Esse é definido como público alvo da assistência social; quer dizer, são pessoas que estão na verdade num patamar de pobreza com relativa maior renda do que aquele que foi estabelecido para o benefício. Porque o benefício acabou sendo estabelecido com o corte de renda de um quarto de salário mínimo, metade do que é considerada a pobreza para fins de recebimento de auxílio da assistência social no País. Aí já há uma certa incongruência, ou melhor, há uma incongruência bastante evidente. Na verdade, a motivação ao se fazer esse corte foi muito mais econômica do que social. É isso que nós temos de pensar.

Agora, a maioria dos projetos de lei que estão tramitando no Senado ou na Câmara – alguns já foram até arquivados –, mais a proposta que está nos vários estatutos propostos – são cinco estatutos propostos para pessoas com deficiência, no momento ainda em análise, tanto aqui como na Comissão Especial da Câmara dos Deputados –, estão cuidando apenas da questão do corte de renda. E a pergunta é: é suficiente mexermos no corte de um quarto de salário-mínimo? Renda familiar **per capita** significa somar quantas pessoas estão naquela família, dividir pelo número de pessoas todo o ingresso financeiro que aquelas pessoas conseguem ter e, se esse valor ficar abaixo de

um quarto de salário-mínimo – nos dias de hoje seria o equivalente a menos do que R\$65 –, é que essa pessoa poderá, se for uma pessoa com deficiência e incapaz para a vida independente e para o trabalho, ser merecedora ou ter o direito de receber o benefício.

Se nós passarmos isso para meio salário-mínimo por um decreto ou por uma lei, o que vai acontecer? Mais pessoas terão esse direito. Mas acontece que não é só isso que se pretende com o próprio desenho da avaliação que foi feita – e é obrigatório por lei que essa revisão do benefício seja feita a cada dois anos, porque isso não é uma aposentadoria, é um benefício e, portanto, pode ser suspenso a qualquer momento se for constatado que ele não é mais devido.

Já foi visto, através da revisão, que há algo que não está indo muito bem, independentemente do corte de renda que nós atribuímos. E, sobre corte de renda, talvez valesse a pena fazer uma menção a Amartya Sen, economista ganhador do prêmio Nobel há alguns anos. Ele diz que qualquer limite de ingresso – quer dizer, qualquer limite de renda – que se atribua para dizer se uma pessoa é pobre ou é indigente – quer dizer, mais pobre do que o pobre – sempre será arbitrário. Dependendo de quem faça essa avaliação, resultados diferentes serão sugeridos. Se a pessoa é mais rica, ao fazer essa avaliação, tenderá a considerar que o corte de renda deve ser mais acima.

É uma questão muito simples. Se você entrega um salário-mínimo a uma pessoa que sempre ganhou pouco, que sempre viveu com um salário-mínimo, ela vai saber fazer render esse salário-mínimo melhor do que aquele que ganhava dez e, de repente, passou a ganhar um. Não sei se ficou claro o raciocínio... É como se nós soubéssemos aproveitar mais quando nós temos menos, mas ter menos dinheiro não significa que você tenha, obrigatoriamente, o mesmo acesso aos bens da sociedade em geral. Normalmente, quem tem menos recursos, quem pertence a uma família que ganha muito pouco, dificilmente exercerá seu direito de cidadão. Por quê? Não consegue ir à escola – como bem a Dr<sup>a</sup> Maria Aparecida já salientou –, não consegue, muitas vezes, uma vaga num atendimento comum para a saúde – muito menos quando se trata de um atendimento mais sofisticado ou mais especializado, que é a habilitação e a reabilitação, em que o número de vagas no País ainda é relativamente inferior ao quantitativo necessário, ainda que não esteja somente na área da assistência social e sim dentro do Sistema de Único de Saúde.

Nós podemos ter um número de vagas muito bom no País, mas ele é muito mal distribuído, principalmente nos grandes centros da região Sul e Sudeste –no restante do País a malha de cobertura de habili-

tação e reabilitação é extremamente precária, não só em termos quantitativos como do ponto de vista da qualidade do atendimento que é oferecido. Isso significa o quê? Se nós pegarmos pessoas que recebem muito pouco e têm sua renda complementar – renda não só sua, renda de sua família, deve ser levado em conta o núcleo inteiro, que é pobre, muito pobre – e passam a receber um salário mínimo. Os dados que a Ana Maria trouxe para nós significam que o que é consumido, que esse salário mínimo consegue, na verdade, aumentar a quantidade de alimentos que essa família pode consumir. Esse pequeno patrimônio, passado do Estado brasileiro para essas pessoas, faz com que elas tenham, verdadeiramente, uma promoção social, e é aí que cabe a reflexão maior. Se aumentarmos, estaremos aumentando de um milhão para três ou quatro milhões de pessoas que irão receber, mas não estaremos dando uma condição real para que essas pessoas se tornem brasileiros com direito a tudo que nós que estamos aqui temos. Precisamos, então, pensar em alguma outra coisa. É lógico que aquelas pessoas que têm uma deficiência muito severa e que vivem numa situação de absoluta limitação funcional, que, de uma maneira ou de outra, são as famílias que não irão conseguir ultrapassar a pobreza, temos que lhes assegurar uma renda permanente, porque deve passar a ter uma característica de aposentadoria. Isto poderia ser um salto. Estou colocando como uma possibilidade e não como uma coisa já fechada.

Por outro lado, não é esta a situação que vive a maioria. A maioria são pessoas jovens, são crianças, são adolescentes, que têm irmãos pobres como elas, que também estão fora da escola ou estão em escolas que ainda não conseguem alcançar a qualidade de ensino que nós gostaríamos que todo o País tivesse. O pai pode estar desempregado, a mãe pode estar desempregada ou podem estar em um emprego informal, num subemprego, e por isto têm uma renda tão baixa, ou de meio ou de um quarto de salário mínimo. Isto significa que nós temos que fazer alguma coisa a mais. E essa alguma coisa a mais é o Estado também prover esse algo a mais. Então, vamos fazer uma diferença muito séria para que não paire nenhuma dúvida.

Todas as vezes que falamos em contrapartida, significa que o Estado dá alguma coisa e a pessoa tem que dar alguma coisa em troca. Mas estamos falando de pessoas que não estão em situação de poder dar nada em troca, a não ser o seu empenho. Então, não é contrapartida. **A palavra certa é condicionalidade.** O que isto significa? Significa que, se o Estado brasileiro reconhece que as pessoas com deficiência, pobres, vivendo com famílias pobres, que têm toda uma problemática de acesso aos bens e serviços, precisam que

o Estado garanta a vaga dessas pessoas, não apenas na habilitação e na reabilitação mas em todos os serviços comunitários existentes, então, o que nós temos que trocar é o modelo de benefício de assistência. Por quê? O que está acontecendo hoje? Ele virou sinônimo de uma falta de oportunidade de passar do mundo da assistência para o mundo da inserção no trabalho.

Para terminar, quero, novamente, me referir ao art. 203 da Constituição Federal. O inciso V é o que trata do benefício e o inciso III diz da obrigação da assistência social no sentido da promoção e da integração ao mercado de trabalho. E é através da educação e do passo seguinte – mercado de trabalho – que vamos conseguir que as pessoas que necessitam desse benefício em um determinado momento de suas histórias de vida, não apenas a pessoa com deficiência mas todo o núcleo familiar, possam superar essa situação.

Então, Sr. Senador, a nossa proposta, neste momento, é que não nos debrucemos apenas sobre corte de renda, porque ele sempre será motivo de discussão. Um vai achar que deve ser meio salário, outro que deve ser um salário, outro, dois salários, outro, dez salários e nós não vamos superar a situação. O que nós precisamos é garantir cidadania e cidadania só se garante com o acesso a tudo a que todas as demais pessoas da sociedade têm direito.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns) – Agradecemos, também, a participação da Dr<sup>a</sup> Isabel.

Todas as falas, apresentações e preocupações eu diria que são extremamente pertinentes e valiosas e devem subsidiar o debate e os Projetos de Lei que se encontram em tramitação aqui no Senado Federal e, sem dúvida, sim, a contribuição dessa audiência pública é bastante importante para os trabalhos que virão a seguir.

Destaco ainda a presença da Sr<sup>a</sup> Cinda Peixoto, diretora-presidente da Pestalozzi de Brasília; Adriana de Melo Guimarães, do Ministério do Trabalho e Emprego; Franciney Carreiro de França, Liderança do PT no Senado Federal; Aires das Neves Júnior, Prodasen, técnico legislativo do Senado Federal; Marcelo Sancho Leão de Aguiar, Ministério Público do Trabalho, assessor técnico do gabinete do Senador Augusto Botelho; Antonio Veras, segundo vice-presidente da Associação dos Deficientes Físicos do Gama e Entorno; Luís Maurício Alves dos Santos, Associação dos Deficientes Físicos do Gama e Entorno, e Hélio Aurélio Gomes da Silva.

Farei uma pergunta a cada uma das pessoas que está participando desta audiência pública e, ao mesmo tempo, abrirei espaço para cada um. Se desejarem

acrescentar alguma coisa, sintam-se à vontade, em função inclusive das falas das demais pessoas.

Para a Sr<sup>a</sup> Ana Maria, destaco o ponto de vista da família. Muitas famílias estão preocupadas, porque, na verdade, têm mais de um filho portador de deficiência. Às vezes são dois, três ou mais filhos portadores de deficiência na mesma família. Ao mesmo tempo, muitas famílias têm filhos com dificuldades muito acentuadas, como a senhora mencionou, com dezoito, vinte anos. Necessitam, assim, de apoio bastante especial. A senhora mencionou que 7% dos benefícios são destinados para pessoas institucionalizadas...

**A SR<sup>a</sup> ANA MARIA BARBOSA** – Gostaria de fazer uma correção: são 4%.

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns) – Sim. De qualquer forma, 4% ainda é bastante. Significaria mais ou menos 40 mil, 50 mil pessoas que recebem o benefício e que estão institucionalizadas. O benefício, como sabemos, é de um salário mínimo, e levantamentos no Brasil indicam que a necessidade financeira de uma pessoa institucionalizada é bem maior do que um salário mínimo.

Como esse debate vem acontecendo dentro do Ministério, da Secretaria de Assistência Social? O que poderia ser indicado sobre essa preocupação dessas famílias? Muitas famílias dizem que recebem o salário mínimo e, com isso, conseguem comprar o remédio e outras coisas que, como a Dr<sup>a</sup> Maria Aparecida disse, não deveriam ser objeto desse salário mínimo. Deveria haver uma política pública para inclusão social.

Para a Dr<sup>a</sup> Isabel: realmente, é muito difícil pensarmos que existem 1,116 milhão de benefícios. Segundo os dados do Ministério da Educação, há em torno de 400 a 450 mil pessoas cadastradas — crianças e jovens que têm acesso à educação. Então, cerca de 700 mil pessoas – se bem que um percentual desse seja de adultos – praticamente não vêm tendo acesso à educação. Há dificuldade de se coordenar o trabalho dos vários ministérios em função inclusive da concessão do benefício da prestação continuada. Como fica a saúde – habilitação e reabilitação – em relação a isso? Quando pensamos numa criança, num jovem, num adulto institucionalizado, como está a área do trabalho? Quais são as políticas do Ministério do Trabalho, as políticas do Ministério da Educação? Como é a articulação para o atendimento dessa população?

Pergunto à Sr<sup>a</sup> Maria Aparecida se poderia nos fornecer um detalhamento em relação a como que poderíamos pensar no benefício da prestação continuada se não pensarmos no aspecto do corte de uma renda **per capita** em função do salário mínimo.

Ficamos pensando no Brasil, na imensidão deste País e temos de ter critérios que orientem os agentes

públicos nessa direção. E o Dr. Genésio, se pudesse detalhar um pouco mais como é que pensa em relação à questão do trabalho. Como é que a pessoa que recebe o benefício eventualmente vai para o trabalho. O benefício é uma iniciativa da assistência, não é um aspecto contributivo, como todos, inclusive, enfatizaram. A pessoa que começa a trabalhar voltaria, talvez, para um sistema da Previdência, porque ele seria um trabalhador registrado, ele passaria a ser um contribuinte; e, eventualmente, deixando de trabalhar, quais seriam as sugestões de V. S<sup>a</sup>, com toda a experiência no Conab, pelo debate que vem ocorrendo naquele órgão a respeito desse assunto?

Eu gostaria também de destacar a presença do Senador Eduardo Azeredo, Relator desta Subcomissão Permanente das Pessoas com Deficiência.

Há um pleito forte para que mudemos de nome, para não ser pessoas com necessidades especiais, mas, sim, Subcomissão Permanente de Pessoas com Deficiência, que é a deliberação oficial, inclusive do Conab.

Eu pediria inclusive, se V. Ex<sup>a</sup> puder, que venha fazer parte da Mesa. (Pausa.) V. Ex<sup>a</sup> está bem aí? Então, está bom.

V. Ex<sup>a</sup> gostaria de acrescentar algum aspecto em relação aos participantes da Mesa nesse debate sobre o benefício da prestação continuada, que é a questão do salário mínimo? Existe uma ênfase bastante grande de aprimoramento desse benefício para que não haja unicamente um corte em termos salariais **per capita**, mas haja um estudo mais detalhado da necessidade de cada família especificamente para a realização da cidadania.

Quero destacar que o Senador Eduardo Azeredo é um defensor grande da área, batalhador na área, e a esposa, inclusive, é Presidente da Apae de Belo Horizonte.

**O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG)** – Obrigado, Sr. Presidente Senador Flávio Arns; expositores presentes, que já puderam usar da palavra, quero apenas dizer que é importante que possamos divulgar um pouco mais o benefício de prestação continuada. Apesar de ele já ser conhecido, recebemos, principalmente do interior, muitas pessoas que desconhecem até mesmo a existência ou como se ter acesso ao benefício de prestação continuada.

Seria mais nesse sentido a observação que eu gostaria de fazer aqui. É evidente que alguns dizem: “Se divulgar mais, o Governo gastará mais dinheiro”. Mas não é esse o objetivo da discussão. A discussão é que todos tenham direito e possam realmente receber esse benefício.

Há poucos dias, dentro de um avião, uma senhora já mais idosa me dizia que não sabe como faz. Confesso que, na hora, fiquei meio sem saber. “Procure o INSS!”

Então, creio que é importante fazermos um pouco mais de divulgação. Inclusive no caso dos idosos, que vemos pelos números que está crescendo mais, porque, na área dos portadores de deficiência – não é portador mais, é com deficiência; já se trocou de nome uma vez, está-se trocando de novo. Na época em que eu era prefeito, era outro nome; depois passou para esse.

Que possamos fazer essa divulgação. Creio que está tudo bem.

**O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns)** – Agradeço a participação do Senador Eduardo Azeredo e passo a palavra, então, a Ana Maria.

**A SR<sup>a</sup> ANA MARIA BARBOSA** – É importante, porque realmente faltaram várias questões.

Dr<sup>a</sup> Aparecida, a senhora tem razão. A Constituição não faz nenhum corte, e é por isso que agora, na nova política de assistência social, ela traz o que a Loas e a Constituição prevêm, porque a assistência social é para garantir proteção a todos que dela necessitem.

Tiramos da política, porque onde citava o corte de meio salário mínimo, Isabel, para acessar a alguma ação da assistência social, na política, colocamos é de “quem dela necessitar”. Claro, considerando-se as vulnerabilidades, os riscos, porque, assim, há como se fazer os cortes por ações, mas não pela renda. A renda não é mais, de acordo com a assistência social, um critério a ser seguido. A vulnerabilidade se dá por várias razões, e aí a assistência social é de quem dela necessitar.

Houve um grande avanço na nova política e na construção do Sistema Único de Assistência Social. Refiro-me à proposta de criação dos Centros de Referência da Assistência Social. Estes Centros ou casas da família, como é chamado por alguns, são a porta de entrada para assistência social. Quando há dificuldades no campo de saúde, vai-se ao posto de saúde ou ao Programa de Saúde da Família e recebe orientação e um encaminhamento. Mas sentíamos falta disso na assistência social. Muitas vezes a porta de entrada era a casa do Prefeito, da Primeira-Dama. Agora, queremos que em todos os Municípios brasileiros – esse é o compromisso do Ministro Patrus Ananias e das Secretárias Márcia Lopes e Ana Lígia – haja um Centro de Referência da Assistência Social.

Com relação à família, é importante dizer que pensamos muito na construção do conceito de família: a família é composta por aqueles que têm laços afeti-

vos, consangüíneos e de solidariedade. É importante esse conceito, porque, hoje, as famílias se organizam de diversas formas.

Conforme a previsão da Lei Orgânica, em casas em que haja mais de uma pessoa portadora de deficiência, só terá direito à renda a segunda pessoa se a renda permanecer a um quarto do salário mínimo. Essa é a previsão, embora seja importante a discussão.

**O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG)** – Desculpe-me a interrupção. Pode haver duas pessoas portadoras de deficiência física em uma mesma casa?

**A SRª ANA MARIA BARBOSA** – Apenas se juntando a renda ainda permanecer... Mas a impossibilidade não existe porque, pelo conceito de família, só se consideram membros familiares o pai, a mãe, os menores de 21 anos e os maiores inválidos. Assim, conseqüentemente, será uma família que, de acordo com o conceito de família, não terá condições de acessar. Se mudar o conceito de família, sim, poderá haver mais de uma pessoa. Mas, pelo conceito que está posto – não na LOAS, porque ela foi alterada por medida provisória – dificilmente haverá condição de entrar outra pessoa.

**O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG)** – Mas, no caso do idoso, pode?

**A SRª ANA MARIA BARBOSA** – No caso do idoso, não poderá entrar outra família que tenha outro vínculo. Mas no caso de haver uma pessoa idosa e outra com deficiência, se a renda ainda permanecer e não ultrapassar, não entra. Então, é muito difícil.

Digamos que o idoso já está acumulando com outro salário, e a pessoa com deficiência, não. Então, é importante analisar o conceito de família para atender a muitas pessoas nessa questão.

Com relação à divulgação, eu gostaria de fazer uma correção. Estou com os dados do idoso e da pessoa com deficiência. Peço que considerem os dados da convivência familiar para a pessoa idosa. Quanto à pessoa com deficiência, que vive no grupo familiar, são 86% – vi algumas pessoas anotando, por isso é importante a correção –, enquanto que o percentual de pessoas que vivem sós é de 10%, e não de 33%; e 4% vivem institucionalizadas.

Srs. Parlamentares e demais presentes, no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome há um grupo de trabalho que está fazendo uma discussão sobre abrigos. Inclusive, há uma discussão mais ampla, interministerial, sobre os abrigos, a respeito da qual a Isabel pode falar um pouco. Inclusive, o Conade tem um representante, assim como o Ministério a que pertença.

Nos últimos dois anos em que trabalhei no Ministério, tive a oportunidade de visitar alguns abrigos, e é muito preocupante a situação das pessoas com deficiência que vivem em abrigos ou que estão institucionalizadas. Precisamos, com certeza – e o Ministério paudou esse assunto como prioritário – de uma avaliação desse grupo, para que tenhamos muito mais propostas concretas – que já até existem, mas isso não vem ao caso – para tratar das pessoas com deficiência que vivem institucionalizadas. É muito preocupante.

Com relação à divulgação, ao contrário, Senador, queremos – o Ministro já até concordou com isto – uma grande divulgação sobre o Benefício de Prestação Continuada. Há muitos atravessadores, que recebem, durante dois ou três meses, o benefício dos portadores de deficiência ou dos idosos, simplesmente porque os levam às agências, para acessar a Previdência Social. Há muitos problemas de atravessadores. Queremos que as pessoas tenham acesso direto ao benefício assistencial como um direito constitucional. Os atravessadores, muitas vezes, dificultam esse acesso. Queremos, sim, que haja uma grande divulgação do benefício assistencial; queremos que todos aqueles que dele necessitam tenham possibilidade de acessá-lo.

Com relação à alfabetização, entre os que recebem benefícios, 71% são analfabetos, sem escolaridade nenhuma: um número muito grande. É importante que essa informação seja dada.

**O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns)** – Senador Eduardo Azeredo, a grande preocupação, demonstrada com a pergunta, é a de como o Ministério estava levando em conta as dificuldades constantemente externadas pelas famílias em que há uma pessoa com necessidade muito grande, cuja deficiência a impossibilita de participar dos aspectos da vida diária, ou por aquelas que têm dois ou três filhos com deficiência. Quando o primeiro filho recebe o benefício, este passa a constituir renda da família, de acordo com a interpretação do Ministério, quando, na verdade, deveria ser benefício. O segundo e o terceiro filhos também deveriam ter acesso ao benefício.

A pergunta é como o Ministério está incorporando essas preocupações das famílias, além dos importantes levantamentos, para tentar mudar essa realidade e ficar mais próximo do que a sociedade está pensando e daquilo com que se está preocupando.

**O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG)** – Já que, no caso dos idosos, está entendido que pode haver dois idosos – um pai, uma mãe, um avô, uma avó –, como poderemos estabelecer o mesmo tratamento para os portadores de deficiência? Com alguma alteração na Loas?

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns) – Na regulamentação.

**A SRª ANA MARIA BARBOSA** – No decreto.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Se for no decreto, será mais fácil fazer as alterações. É só o Ministério as providenciar.

**A SRª ANA MARIA BARBOSA** – O conceito de família, para acessar, é medida provisória.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – O conceito de família continua o mesmo. Mas, se há dois portadores de deficiência na mesma casa, ter-se-ia que alterar a Loas?

**A SRª ANA MARIA BARBOSA** – Teria que alterar a Loas.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Então, Senador, vamos providenciar essa mudança para ficar coerente. Ficaria mais justo, se déssemos esse tipo de tratamento.

Como sou um observador danado, digo que há, no papel, um erro: para 2005, a estimativa de 3,4 bilhões de pessoas para um orçamento de R\$11 bilhões. Três bilhões de pessoas só existem na China. (Risos.) Estamos longe disso.

**A SRª ANA MARIA BARBOSA** – Está errado mesmo. São três milhões

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns) – Agradeço ao Senador Eduardo Azeredo e destaco também a presença do Senador Garibaldi Alves Filho. Sete Senadores fazem parte desta Subcomissão.

Concedo a palavra à Drª Maria Aparecida, que gostaria de orientar um pouco mais o debate sobre o benefício ser estendido a uma segunda pessoa com deficiência, da mesma família.

**A SRª MARIA APARECIDA** – O Senador nos fez um desafio: como poderíamos inserir esses conceitos na lei.

Então, Senador, temos a discussão do Estatuto da Pessoa com Deficiência em curso, do qual V. Exª é Relator. Poderíamos fazer a introdução das alterações necessárias à lei, à Lei Orgânica de Assistência Social (Loas), à Lei 8.742, de maneira a atender a esta nova ótica, a esta nova visão de inclusão das pessoas com deficiência, das pessoas submetidas à assistência social, que também é um direito. Então, poderia ser assim.

Com relação à preocupação da cumulatividade de percepção do benefício dentro de uma mesma família, Ana Maria disse: “Olha, do jeito que está a Lei Orgânica de Assistência Social hoje, não se pode alterar, não se pode conceder mais de um benefício”. Então, a proposta poderia ser no sentido de alterar o dispositivo da Loas. A Isabel já enfocou que o importante aqui não é a renda, e sim a providência que será tomada, a ma-

neira como essa pessoa terá condições de acessar a educação e outros bens e serviços e poder ser uma pessoa produtiva para o trabalho. Então, poderia ficar assim: “O montante de um salário mínimo percebido por qualquer membro idoso – porque o benefício alcança pessoa idosa também – ou com deficiência na família, não será computado para os fins do cálculo da renda familiar **per capita** a que se refere a própria Lei Orgânica de Assistência Social”. Então, esparcaria esse problema.

O segundo problema é como conceder o benefício da prestação continuada e promover a condição dessa pessoa. Então, poderia ser assim: “A concessão do presente benefício da prestação continuada à criança e ao adolescente com deficiência, fica condicionada – e consulto a Isabel se está certo – à comprovação de matrícula e frequência na escola e à frequência a serviços de habilitação e reabilitação”. E logo em seguida, como é uma condição, dizer que o poder público garantirá a vaga na escola, preferencialmente perto do lugar de residência dessa criança, desse adolescente. Então, o poder público garantirá a vaga na escola à criança e ao adolescente e vaga nos centros de habilitação e reabilitação.

E exatamente o mesmo raciocínio se aplica à pessoa adulta com deficiência ou idosa que necessite dessa frequência, dessa comprovação de frequência a serviços de habilitação e reabilitação, para o recebimento do benefício, então que o Poder público também, logo em seguida, venha, já que é uma via de mão dupla, que também o Poder Público garanta a vaga dessa pessoa nos centros de habilitação e reabilitação. Dessa maneira, teríamos uma lei bastante prática e envolvida com a promoção dessa pessoa.

O art. 24 da Lei Orgânica de Assistência Social fala em programas de assistência social. Ora, o objetivo desses programas é o seguinte: “Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e serviços assistenciais”. Então, a Loas já prevê programas de maneira a promover a condição dessa pessoa. Só que eu, pelo menos, não tenho notícia da eficácia desses programas. Então, como se dá cidadania a uma pessoa? Como adquirimos a nossa cidadania? Como damos cidadania aos nossos filhos? De que maneira? Permitindo que ingressem na escola, ali permaneçam até estarem qualificados para o trabalho.

Ora, é exatamente a mesma condição para todos. E por que não para a pessoa que está sob o benefício da prestação continuada? Então, são esses ajustes que poderiam ser feitos diretamente na Loas. Aí, claro,

com toda técnica legislativa e etc, poderia ser incorporada esta condição.

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns) – Agradeço à Dr<sup>a</sup> Maria Aparecida.

Passo a palavra ao Dr. Genésio para falar, com algum detalhe, sobre o benefício da assistência e, depois, explicar o que acontece com a pessoa que tem o benefício da prestação continuada, que eventualmente também possa, tenha condições de trabalhar, ou perca o trabalho na seqüência. Como essa pessoa ficaria na reflexão que V. S<sup>a</sup> vem fazendo sobre o assunto?

**O SR. GENÉSIO** – Pois não.

O que faz com que uma pessoa tenha realmente dignidade é o trabalho. Considero-me um cidadão digno. Por que sou um cidadão digno? Porque sou um cabeça chata vindo do interior do Ceará, sou um matuto, com deficiência visual, era forasteiro no Rio de Janeiro, tive oportunidade de estudar, freqüentar uma escola de formação profissional, passei num concurso público, hoje sou Procurador da Fazenda Nacional. Por que sou um cidadão digno? Porque trabalho.

Qual é a razão da existência do benefício da prestação continuada ou pelo menos qual deveria ser? A razão legal é auxiliar provisoriamente, temporariamente, aquela pessoa que não pode se manter minimamente de outra forma. E qual é a finalidade disso? Um dos princípios mais significativos da nossa Constituição, em seu art. 5<sup>º</sup>, é a dignidade. Tudo que deixarmos de fazer para permitir a dignidade da pessoa humana é inconstitucional, é vazio.

Não vou criticar o benefício da prestação continuada, vou defendê-lo. Mas vou defendê-lo com esta idéia da responsabilidade social, de fazer com que a pessoa se sinta digna.

A assistência social consiste, como já disse antes, em não haver necessidade de nenhum tipo de contribuição. Mas, uma vez ingressando no mercado de trabalho, o que deveria ser o objetivo de todos, como já pontificou a Dr<sup>a</sup> Aparecida Gurgel, não há mais razão para que a pessoa mereça benefício da assistência social, porque ele já foi contribuinte da Previdência Social.

Então seria imperioso que as normas previdenciárias estabelecessem um benefício para que a pessoa com deficiência, que perdesse o emprego sem justa causa. E insisto que seja sem justa causa, porque aquele que perdeu o emprego propositadamente não pode merecer o benefício. Mas a pessoa com deficiência que venha a perder o seu emprego deve ser merecedora do benefício. Mas que seja um benefício previdenciário. Não se pode continuar confundindo a Previdência com assistência social.

Se trabalharmos, se direcionarmos toda a nossa análise para a busca ao trabalho, vamos chegar a duas conclusões práticas, imediatas – e aqui o Procurador da Fazenda Nacional prevalece.

Se um beneficiário da Assistência Social consegue um emprego, o Estado ganha duas vezes: diminui a despesa, visto que não terá mais de pagá-lo, e ganha mais um contribuinte, porque o trabalhador contribuirá para a Previdência.

Diante disso, posso concluir, reafirmando que, em vez de voltar a receber o benefício da prestação continuada, conforme a orientação do Conade, baseada nesses projetos de lei que abordei há pouco, o ideal seria, a meu ver – não é a posição do Conade, repito –, que as normas previdenciárias estabelecessem um benefício para a pessoa com deficiência que venha a perder seu emprego, demonstre que não está conseguindo se empregar de novo, apesar de estar procurando, e faça jus a esse benefício, que não deve ser assistencial, mas previdenciário.

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns) – O assunto foi muito bem abordado pelo representante do Conade, Dr. Genésio Fernandes.

Neste instante, passo a palavra à Dr<sup>a</sup> Isabel Maior, Coordenadora da Corde, para também falar sobre a elaboração de políticas para o atendimento desses vários aspectos de cidadania.

**A SR<sup>a</sup> ISABEL MARIA MADEIRA DE LOUREIRO MAIOR** – Obrigada, Senador Flávio Arns.

Eu gostaria de complementar o que havia dito antes, baseando-me nas informações prestadas nesse segundo momento da Mesa. Se já estamos falando de mais de 1 milhão e 100 mil pessoas, esse número vai crescer obviamente.

Por outro lado, se analisarmos aquele outro dado mencionado, relativo à renda mensal vitalícia, benefício que está sendo extinto à medida que as pessoas que o recebem, tanto idosos como pessoas com deficiência, perdem a vida, essa outra renda está acabando e apenas o benefício da prestação continuada existe.

Entretanto, se fizermos uma análise sobre a redução da renda mensal vitalícia, o que se esperaria? O que diminui mais rapidamente: as pessoas idosas que recebem esse benefício ou as pessoas com deficiência? O que os senhores pensam disso? Os idosos seriam a primeira impressão. No entanto, ocorre o contrário.

O número de pessoas com deficiência que recebem a renda mensal vitalícia e morrem é maior que o número de pessoas idosas. Esse benefício é de um salário mínimo. Na verdade, essa situação demonstra que um salário mínimo não é suficiente para manter a vida. Portanto, esse é outro dado que

poderíamos agregar a todas essas informações da revisão do benefício de prestação continuada: a análise da queda do número de pessoas que ainda recebem a renda mensal vitalícia no País.

Sendo assim, chegaremos à situação a seguir. O Dr. Genésio fez uma ponderação que, talvez, ocorra em um futuro mais distante: passar de um benefício assistencial para um benefício previdenciário. Eu talvez fosse mais devagar: tentaria responder, pelo menos, com alguma proposta de política pública, com a participação desse grupo de trabalho que a Secretaria Nacional de Assistencial Social está propondo e do qual a Corde fará parte – esse trabalho ainda não começou.

Qual é o medo das pessoas que hoje estão recebendo benefício de prestação continuada e conseguiram sozinhas, ou até mesmo com o apoio do Estado – não o apoio condicional a que nos referimos anteriormente, de que o Estado tem obrigação –, ultrapassar todos os obstáculos e chegar ao mercado de trabalho por meio da escola ou da formação profissional? Assumir ou não o trabalho. Apresenta-se uma oportunidade no mercado de trabalho, até porque há um sistema de cotas para as pessoas com deficiência, mas a pessoa recebe um salário mínimo, rendimento que considera quase que permanente, embora saibamos que não o é, mas a população pensa assim, e as famílias também. Surge, então, a dúvida: vale a pena trocar a certo pelo duvidoso? Essa é a pergunta. E o que podemos fazer, o mais rapidamente para responder essa pergunta. Por que a única coisa que me parece viável é estudarmos uma maneira que responda tanto às questões econômicas, que preocupam a nação, porque o Fundo de Assistência Social investe praticamente quase todo seu recurso no pagamento do benefício de prestação continuada. É óbvio que desafogar esse custo social, passando para o Sistema Previdenciário, significa que a pessoa está trabalhando, está podendo contribuir com a parcela que lhe cabe, correspondente ao salário que recebe em sua carteira assinada, alguma coisa sobre isso.

E se acontecer, como o Genésio mencionou, que aquela empresa, onde a pessoa conseguiu finalmente seu emprego de dois salários-mínimos ou de um salário-mínimo e meio ou, até mesmo, de um salário-mínimo, mas, passa a conotação diferente, porque aí é a pessoa que tem o valor e que pode gerar sua renda de um salário-mínimo, ao contrário de receber. Alguns poderão dizer: é melhor ficar em casa, não me canso, não faço nada e vou receber um salário-mínimo. Mas, não é assim que a maioria do povo brasileiro pensa. Tenho certeza de que o povo brasileiro pensa que é muito mais digno, é muito mais adequado, receber seu salário pelo seu esforço, pelo seu trabalho, desde que

as condições sejam adequadas. Estamos falando que exista transporte acessível, que não exista preconceito, que as questões de iniciação no mercado de trabalho estejam resolvidas.

O que podemos fazer? Um caminho de retorno para situações em que essa pessoa perca o salário, perca o emprego, porque acabou a empresa. Então, inicialmente, aquela pessoa, ao ficar desempregada, vai seguir o caminho de qualquer pessoa no Brasil que hoje perde o emprego e é assalariado formal, do mercado formal de trabalho. Ela tem o auxílio desemprego, durante o tempo determinado pela Legislação. Posteriormente a isso, e aí é que cabe todo o esforço do Ministério do Trabalho e Emprego, para que essa pessoa consiga voltar ao mercado de trabalho. Por que hoje o mais difícil, na verdade, é você entrar pela primeira vez no mercado de trabalho, quer seja pela idade, quer seja pela falta de experiência, quer seja pela questão da falta de auto-estima, porque a vida inteira foi uma pessoa que recebeu um benefício e não teve condições de se preparar.

Então, a nossa proposta que vamos levar a essa Comissão é que se vamos alterar, não vamos pensar apenas no corte de renda. Vamos pensar nas questões em que o Estado é o agente obrigado a conceder as outras situações de promoção social para as pessoas e para as famílias — a escola, o trabalho, o lazer e tudo o mais —, tudo condicionado para que a pessoa não precise mais do benefício. Se, ainda assim, houver uma falha de todo o sistema econômico e capitalista, que é a nossa sociedade, essas pessoas, por terem deficiências mais severas, podem retornar ao benefício ainda assistencial. Neste momento, fica difícil colocar no sistema previdenciário se elas não estão contribuindo ou não tiverem o tempo de contribuição suficiente.

Isso não quer dizer que a visão que nos passou o nosso Conselheiro Genésio, participando desta Mesa, não seja algo a se pesquisar no futuro.

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns) – Os participantes desta audiência pública enviaram para a Mesa algumas contribuições.

Faremos chegar as sugestões e contribuições para os membros desta Mesa e desta audiência pública, e enviaremos na seqüência as respostas.

Agradecemos de maneira muito especial a participação das intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras, do Ceal – Centro Educativo e da Linguagem de Brasília – e da Feneis – Federação Nacional da Educação e Integração dos Surdos, respectivamente, Ana Paula Brandão e Simone Moura. Agradeço ainda à Sr.<sup>a</sup> Ana Maria, representando o Ministério do Desenvolvimento Social

e Combate à Fome; à Dr<sup>a</sup> Isabel, representando a Corde – Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; à Dr.<sup>a</sup> Maria Aparecida Gurgel, representando o Ministério Público do Trabalho; e o Dr. Genésio Vieira, que representa o Conad – Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência.

Agradeço também a presença de todos que estiveram aqui, com muita ênfase para o Senador Eduardo Azeredo, Relator desta Subcomissão Permanente das Pessoas com Deficiência.

Foi dado o nome de pessoas com necessidades especiais na época, a partir da expressão utilizada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, mas faremos esse debate na Comissão de Assuntos Sociais para esta alteração.

Agradeço a participação de todos e tenho certeza absoluta de que as contribuições dadas nesta audiência pública serão de grande importância para orientar os projetos de lei que estão em tramitação dentro do Congresso Nacional. Que possamos, no início de 2005, estudar, discutirmos e observar como as contribuições estão consolidadas nos textos a serem debatidos, discutidos e votados dentro do Congresso Nacional.

Está encerrada a presente audiência pública.

*(Levanta-se a reunião às 16h16min.)*

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

### **Ata da Primeira Reunião da Subcomissão Temporária da Saúde da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura, Realizada em 15 de Junho de 2004, Terça-feira Às 19:00 Horas.**

Às dezenove horas e sete minutos do dia quinze de junho de dois mil e quatro, na Sala 09, da Ala Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador **PAPALÉO PAES**, reúne-se a Subcomissão Temporária da Saúde, com a presença dos Senadores **SERYS SLHESARENKO, FLÁVIO ARNS, MÃO SANTA E AUGUSTO BOTELHO**. Deixam de comparecer os demais membros da Subcomissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se à **audiência pública sobre intoxicações de agentes de saúde no controle de vetores**. É dado início a Audiência Pública com a presença dos Senhores, **DOUTOR VALDI CAMÁRCIO BEZERRA**, Presidente da Fundação Nacional de Saúde; **FÁTIMA FERREIRA DE SOUZA, BIÓLOGA**, especializada em Gestão, Preservação e Legislação de Meio Ambiente; **DOUTOR ALBERTO DE PAULA MACHADO**, Vice-Presidente da Comissão

Nacional de Direitos Sociais, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Membro da Comissão Permanente de Direito do Trabalho, do Instituto dos Advogados Brasileiros e Professor do Departamento de Direito da Universidade Estadual de Londrina, Paraná; **DOUTORA HELOÍSA PACHECO FERREIRA**, Médica Neurologista, Mestre em Saúde do Trabalhador e Doutora em Ciências Ambientais. Professora da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Pesquisadora do Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva da UFRJ. Após as explanações fizeram o uso da palavra os Senhores Senadores Flávio Arns, Mão Santa e Papaléo Paes. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às vinte e duas horas e três minutos, lavrando eu, **José Roberto Assumpção Cruz**, presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. – Senador **Papaléo Paes** Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª reunião ordinária da Subcomissão Temporária da Saúde da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de dar início aos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da reunião anterior.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Registro que esta Subcomissão da Saúde é constituída de sete membros. O seu Vice-Presidente é o Senador Augusto Botelho, e o Relator é o Senador Mão Santa. São integrantes da Subcomissão o Senador Reginaldo Duarte, o Senador Flávio Arns – temos a honra de contar com a presença de S. Ex<sup>a</sup> na nossa Subcomissão –, as Senadoras Serys Slhessarenko e Maria do Carmo Alves.

A presente audiência destina-se a obter subsídios que norteiem a atuação do Senado Federal nas questões relativas à intoxicação de milhares de agentes de saúde que atuam ou atuaram na aplicação de inseticidas para o combate a vetores de endemias, em particular o mosquito *Aedes aegypti*.

Contamos com a presença dos convidados que citaremos a seguir. Dr<sup>a</sup> Fátima Ferreira de Souza, bióloga especializada em gestão, preservação e legislação de meio ambiente, funcionária concursada para guarda de endemias, com curso de controle de endemias na Sucam e Feema. Convido a Dr<sup>a</sup> Fátima Ferreira de Souza para compor a Mesa.

Dr. Valdi Camarcio Bezerra, Presidente da Fundação Nacional de Saúde. Convido S. S<sup>a</sup> para compor a Mesa.

Dr. Alberto de Paula Machado, Vice-Presidente da Comissão Nacional de Direitos Sociais do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, membro da Comissão Permanente de Direito do Trabalho do Instituto dos Advogados Brasileiros e professor do Departamento de Direito da Universidade Estadual de Londrina, Paraná. Convido o ilustre expositor para compor a Mesa também.

Estamos aguardando a presença da Dr<sup>a</sup> Heloisa Pacheco Ferreira, médica neurologista, mestre em saúde do trabalhador, doutora em Ciências Ambientais e professora da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Quero fazer uma referência aos consultores do Senado Federal, Dr. Sebastião Moreira Júnior e Dr<sup>a</sup> Regina Coeli Braz Siqueira.

Farei agora uma alusão à metodologia da nossa audiência pública. Cada expositor disporá de 20 minutos. O debate propriamente dito será conduzido por esta Presidência. Os Senadores debaterão o assunto com os expositores, dirigindo-lhes perguntas ou comentando suas idéias e proposições e as sugestões feitas por eles.

Teremos 40 minutos e, logicamente, vamos criteriosamente dividir esse tempo. Peço à Dr<sup>a</sup> Regina Coeli Braz Siqueira que componha a Mesa nas duas primeiras exposições, e ao Consultor Dr. Sebastião Moreira Júnior, nas duas exposições seguintes.

Completando a apresentação, resalto que o Dr. Valdi Camarcio Bezerra é médico urologista, mestre em Ciências pela Universidade de São Paulo e professor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás. Foi Secretário de Governo da Prefeitura de Goiânia. É Presidente da Fundação Nacional de Saúde.

Pela ordem, solicitarei à Dr<sup>a</sup> Fátima Ferreira de Souza que inicie sua exposição.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA FERREIRA DE SOUZA** – Agradeço ao nobre Senador a oportunidade que nos deu de expor, nesta audiência pública, tudo o que vem ocorrendo em muitos anos de trabalho executado pela Funasa, por meio de seus servidores, no combate às endemias.

Sou Presidente da Comissão de Saúde do Trabalhador, composta de intoxicados do Rio de Janeiro, com ramificações – pessoas representantes de outros Estados, também intoxicadas, a apóiam. A comissão se formou após a demissão dos funcionários pela Funasa, no Rio de Janeiro, em 1999.

Ela se reúne regularmente com as pessoas intoxicadas, principalmente na sala de espera do Hospital do

Fundão, porque elas não podem locomover-se. Muitas delas têm seqüelas tão graves que não podem mais se aborrecer. E, ocasionalmente, em algum lugar cedido, em uma sala – porque não temos pertença, não estamos apoiados por nenhum partido político –, nos reunimos. Hoje, o digno Senador é o nosso principal defensor e a ele agradeço imensa e penhoradamente, em nome de todos os intoxicados deste País.

Nenhum sindicato está atuando no momento nesta causa, visto que o sindicato que estava com ação na Justiça, depois do acordo feito com o Governo, não mais chamou a assembléia, ninguém que ficou no processo. E a grande maioria dessas pessoas são intoxicados, que estão lesionados irreversivelmente. Ficamos então órfãos e estamos nos reunindo para buscar os nossos direitos e socorro, neste País, e da forma que pudermos.

Como já disse, sou bióloga. Vamos falar agora de como tudo isso começou. Hoje somos um grupo de aproximadamente 176 pessoas, que são as que ficaram no processo, no Rio de Janeiro. Não sei a relação correta. Já pedimos inclusive à Funasa que nos informasse, porém ela não forneceu a informação de quem ficou no processo. Mas não há como contar, nem foi contado o número de intoxicados que existe hoje.

Tudo isso começou com a epidemia de dengue que assolou o nosso País. Em 1987, foram feitas contratações, inicialmente pela Cáritas, no Rio de Janeiro, e depois foi feito um concurso público pelo SUS e ministrado um curso de endemias e de guarda de endemias, patrocinado pela antiga Sucam e pela Feema, do qual participei. O curso versava sobre o combate às endemias, mas não sobre o manuseio de inseticida. Não se disse a que se destinava nenhum inseticida com que trabalhávamos. Pelo contrário, ele era tratado pelas pessoas como um remédio contra a dengue a ser colocado na casa dos moradores. Eu perguntei na época se ele era lesivo, e obtive a resposta de que tanto não era lesivo que era colocado na caixa-d'água e nos filtros, nas águas potáveis utilizadas pelos moradores das casas. É realmente isso. O Ministério da Saúde usaria um produto tóxico na caixa-d'água de um morador? Essa é uma alegação que não se pode contestar.

Esses contratos se tornaram sucessivos. Quando fomos assiná-los, eram contratos com o Vital Brasil. Os contratos acabaram. As pessoas que tiveram aqueles contratos foram chamadas novamente, pelo correio, e voltaram a fazer novos contratos com a Funasa, com Prefeituras, com outras entidades filantrópicas, na época, com a Lurb. Então, esses contratos voltaram a ser celebrados e sempre com patrocínio, que era só fachada, pois a Funasa é que dava todo o treinamento,

todo o equipamento, tudo o que era necessário para o combate à endemia. Em 1994, fez-se um processo seletivo simplificado pelo qual as pessoas do Rio de Janeiro entraram já para o quadro da Funasa como contratadas dela. Para esse quadro quase seis mil funcionários foram contratados, depois desse processo seletivo simplificado.

Em todos esses processos, nunca houve o ensino do que era o inseticida e de como ele poderia atuar na saúde do indivíduo, nem que qualquer descuido poderia lesar a saúde irreversivelmente. Além do que, o material dado ao guarda era uma calça cáqui, uma camisa de malha tipo Hering, com o logotipo da Funasa, a bolsa, plástico, todo o material para o combate, mas não equipamento de segurança. Nunca houve luvas, nunca houve filtro para o pessoal trabalhar no campo.

Esse material, quando fornecido, era fornecido para o pessoal da Leco, que é o pessoal do UBV, ultra baixo volume, que trabalha com o carro-fumacê. Mas segundo esclarecimentos do Ronaldo Bento, do Rio de Janeiro, quando começamos a denunciar a intoxicação – tenho essa reportagem –, os filtros não eram trocados porque não havia como trocá-los.

Ora, um equipamento de segurança em que há um filtro que não é trocado torna-se não um equipamento de segurança, mas de contaminação. Ele vai guardar o resíduo e o servidor inalará esse resíduo de forma muito mais concentrada do que na primeira, na segunda e na terceira vez. Então, haverá uma seqüência no acúmulo de resíduo. Tenho essa reportagem e posso cedê-la.

A questão se tornou imensamente grave. As pessoas começaram a passar mal, inicialmente com o uso do Malation, que era hidrossolúvel. O que significa que ele passava diretamente para o sangue, para o plasma, e diretamente para o fígado. Logicamente, o fígado do ser humano berra logo. O produto foi trocado pelo Folition, pelo Sumition, um pó molhável que era usado na bomba Hudson de aspersão.

Esse produto tem uma forma de atuação diferenciada. Ele é lipossolúvel e não vai diretamente para o plasma, fica residual, fica guardado nas células, e é diluído pela gordura da pele. Trabalhando, o guarda suará muito, as glândulas sebáceas acabam diluindo esse inseticida, que é absorvido mais rapidamente. Como é orgânico e fosforado, ele é levado imediatamente para o cérebro, onde a sua atuação é mais letal que a do carbamato, que é o famoso chumbinho.

O carbamato, ou chumbinho, tem uma ação na acetilcolinesterase reversível. Já a ação do organofosforado na acetilcolinesterase é irreversível. Ele inibe permanentemente a fabricação da enzima acetilcolinesterase, que é responsável pela limpeza das sinapses

na transmissão nervosa. Ora, se essas sinapses não são limpas, o neurônio fica conectado ou polarizado de uma tal forma que o impulso nervoso passa direto, não há limpeza, é como se ele estivesse em estresse profundo, trabalhando vinte e quatro horas. E ele acaba morrendo, porque ele precisa do descanso para fazer a síntese celular, para fazer a oxigenação, para fazer trocas gasosas. E esse neurônio irá falecer. Ele começa a falecer pelas pontas, pelos terminais.

O primeiro sintoma que os guardas sentem é a perda de memória, porque o cérebro tem que se socorrer. Normalmente, ele elimina o que não é essencial à vida, justamente a memória e a concentração. Os primeiros sintomas são a deficiência de memória e concentração. Dificilmente se vai conseguir um guarda na Funasa que consiga ler uma frase e lembrar do que leu no início. Ele não consegue.

Há problemas de cansaço muscular, de câibras generalizadas, deficiências mil que se avolumam a partir do momento em que esses neurônios começam a morrer em seqüência. Tem-se o acúmulo de neurônios mortos. Não há o de inseticida, porque, por ser orgânico, o inseticida sai em quarenta e oito horas do corpo. Ele atinge o cérebro e, em quarenta e oito horas, é eliminado. Portanto, não existe efeito residual.

Qualquer tratamento ou qualquer exame a ser feito em um servidor deve ser feito quando ele está atuando, trabalhando. Após a demissão, têm que ser feitos exames de intoxicação crônica e jamais de intoxicação aguda ou intermediária, porque isso é descartado, não há como obter esse índice. Mesmo porque o único resíduo seria sanguíneo. A colinesterase sanguínea fica alterada, porque ela tem que socorrer o cérebro.

Há uma baixa da colinesterase sanguínea, mas o sangue se renova de 90 em 90 dias. As hemácias se renovam de noventa em noventa dias. Portanto, esse índice perde a validade em noventa dias, em três meses, e não há como detectar. É disso que se vale atualmente a Funasa e, por isso, os exames, os contratos temporários celebrados.

Os contratos temporários têm exatamente essa característica. Por serem temporários, quando os funcionários começam a apresentar intoxicação, são demitidos. Normalmente, que foi o que ocorreu no Rio de Janeiro. E existem contratos temporários no Brasil inteiro. Após a demissão, mais adiante, as pessoas apresentam a intoxicação. Muitas não imediatamente. Mais adiante, daí a dois, três, dez anos, e em até mais do que isso, elas podem vir a apresentar as seqüelas da inibição da acetilcolinesterase. É isso que torna a situação grave. Tais pessoas, se demitidas, não poderão recorrer judicialmente, em razão do nexo causal que se perdeu.

Bem, essa é a situação mais grave, a saber, o organofosforado é um derivado do gás sarin. Esse produto foi introduzido no País há 36 anos, e é utilizado na agricultura em larga escala. Um guarda de endemias que trabalha oito horas diárias em contato direto com o produto, sem equipamento de segurança, corre o risco de inalar, absorver pela pele ou ingerir o produto. Como ele trabalha diariamente, a concentração do produto que o indivíduo terá em seu organismo é muito maior do que a de uma pessoa que passou por ele apenas uma vez. A condição dele é a de quem tivesse ingerido, ou tivesse tido um contato maior, pois ele trabalha oito horas diárias, o mês inteiro, anos consecutivos.

A Funasa só passou a dar férias a seus funcionários a partir de 1994, 1995, 1996, se não me engano. Eu, por exemplo, só tive férias em 1998. Portanto, essas pessoas trabalharam durante muitos anos, sem férias inclusive, por causa dos contratos, das renovações sucessivas, o que causa um dano muito grande. Além do dano ergonômico, devido ao peso a que eram submetidas essas pessoas ao carregar o inseticida até a área de trabalho, muitas vezes bem distanciada. Essas pessoas trabalham em PAs, são lotadas em PAs onde, muitas vezes, não há como lavar as mãos. E a marmitta, muitas vezes, é levada junto com o inseticida, pois não dá para voltar para o almoço e, em muitos locais, não há onde almoçar.

A Funasa deveria ter realizado exame admissional a fim de verificar o índice correto de acetilcolinesterase. O exame admissional possibilitaria traçar um parâmetro de dosagem e do desequilíbrio causado no organismo, mas nunca foi nem é realizado. Não existem exames periódicos. A Funasa não realizou exames periódicos, e nem demissionais ao demitir os funcionários.

Creio que, no Rio de Janeiro, quase seis mil funcionários trabalharam e não realizaram exames admissional, periódico ou demissional, e não tiveram o INSS recolhido também. Ele foi descontado, mas não foi recolhido, o que gerou um dano maior para o servidor demitido, pois ele não pôde sequer recorrer, ao ficar encostado pelo INSS.

Em 1999, a categoria entrou com um mandado de segurança no Rio de Janeiro, para reintegrar, para fazer exame demissional. Era exatamente esse o título da ação, exatamente esse o objeto: reintegrar para fazer exame demissional.

O princípio constitucional diz que o mandado de segurança tem que ser julgado e cumprido em três meses – no máximo em três meses –, por ser uma medida emergencial. Um hospital, sem a emergência, fica em uma situação complicada. O paciente chega e tem que esperar até que o médico chegue e verifique se ele está doente ou não. É a mesma situação que

temos hoje no mandado de segurança. Em três meses ele deveria ter sido julgado e cumprido. Mas vai fazer, no dia 16 de julho, 5 anos. Não é mais um mandado de segurança, é um mandado de insegurança. Se a Justiça brasileira trata dessa forma um mandado de segurança de pessoas demitidas sem exame demissional – mais de 400 pessoas atendidas na Fiocruz e outras encostadas pelo INSS, porque estavam com doença trabalhista, com acidente de trabalho –, como vai tratar outras pessoas?

Esse é um caso gravíssimo, pois as pessoas não puderam se tratar. Há cinco anos as pessoas estão morrendo. Muitas já faleceram. Uma quantidade muito grande de pessoas faleceu durante esses cinco anos de duração do processo. Durante os cinco anos de processo, as pessoas faleceram. E as que ainda podiam melhorar sua saúde tiveram essa situação agravada pela falta de emprego, pelo estresse, pelo desespero que passaram, de barreiras, tribunais, de loucuras dentro dos tribunais brasileiros, que procrastinam a execução dessa sentença, que era tão simples inicialmente, porque não geraria ônus para a União e nem passivo.

Como falei, esses danos só são detectados anos depois, muitas vezes. A Funasa poderia ter feito exame demissional e demitido a maior parte. Por que a Funasa não fez isso? Será que foi porque ela sabia que o pessoal estava doente, que os funcionários realmente estavam doentes? Senão, com certeza, a União não teria recorrido tanto. E está recorrendo até hoje, apesar de ter feito um acordo.

Esse acordo que foi celebrado entre o sindicato impetrante da ação e a União, com participação da AGU, da Funasa e do Ministério da Saúde, gerou uma lei, a Lei nº 10.667. Ela permite que seja feito um contrato de até no máximo dois anos. E só pode celebrar esse contrato aquele que abrir mão de todos os direitos adquiridos no processo bem como dos direitos relativos a danos morais, patrimoniais, decorrentes dos fatos narrados no processo. Ora, que fato está narrado no processo? A intoxicação.

É interessante observar que a União preferiu contratar por um período de até no máximo seis anos, desde que o cidadão abrisse mão dos exames demissionais. Esse é o objeto da ação: o exame demissional! Ela não era indenizatória. O objeto da ação era o exame demissional. Na verdade, o que foi negociado foi o exame demissional. Foi isso que foi tirado daqueles funcionários.

Então, o que vamos fazer? Hoje, aquele contrato, que era um contrato de trabalho, reza que todo aquele que quiser fazê-lo – em um dos termos –, que o pretendente deve apresentar um atestado do SUS

que diga que ele está apto a exercer todas as atividades de campo no combate ao *aedes aegypti*. O que significa isso? Significa andar grandes distâncias, significa carregar bolsa com inseticida, significa subir em caixa-d'água, significa furar lata, significa tratar terreno baldio, significa lidar com inseticida de novo. Para quem já teve uma exposição ao inseticida, isso pode ser imensamente grave.

Com esse pedido de exames, do atestado do SUS, eles eliminaram desse contrato as pessoas intoxicadas. Elas ficaram no processo. Porque a referida lei, no seu art. 4º, garante a continuidade do processo. Só que, para nossa surpresa, houve termos aditivos, nos quais as pessoas que estão afastadas pelo INSS, que estão aposentadas, assinam um termo de quitação das obrigações da Funasa com elas. E as pessoas herdeiras dos mortos assinam um termo de quitação das obrigações da Funasa com elas. Só que muitos morreram intoxicados, muitos laudos são de câncer. Essas pessoas estão assinando um termo de quitação das obrigações da Funasa, assistidas pelo sindicato, sem ser assistidas por um advogado que lhes diga que elas vão morrer e não vão ter assistência, não vão ter nada.

A ação é um mandado de segurança. O Desembargador Carreira Alvim, do Rio de Janeiro, no seu acórdão de sentença, diz o seguinte: Nas ações coletivas [no caso, a nossa, que é uma ação coletiva], se faz a coisa julgada ultra partes. Ela ultrapassa as partes. E que toda a categoria tem direito à ação, à sentença. Ela é estendida a toda a categoria, bem como a todos aqueles que estão listados no processo ou não, sindicalizados ou não. Significa que todos, do Oiapoque ao Chuí, que todas as pessoas que estão intoxicadas, que foram demitidas, que estão doentes, que não fizeram exame nenhum e que hoje estão morrendo, em todos os Estados brasileiros, têm direito a essa sentença.

Não há pedido de indenização no momento. Foi pedido exame, foi pedida justiça. Essas pessoas, por estarem numa situação de degeneração progressiva, não vão ter tempo de ver uma indenização do Governo lhes sendo paga; ela pode ser paga aos seus descendentes, não a elas. Essas pessoas estão sujeitas a um ataque cardíaco, estão sujeitas a "n" situações que lhes podem roubar a vida a qualquer instante.

Ver uma ação indenizatória, essas pessoas, com certeza, jamais verão. Tirar essa ação dessas pessoas, tirar seu direito de fazer exame é um verdadeiro absurdo. É o que a Funasa hoje faz no contrato temporário, que não dá assistência às pessoas intoxicadas. A todos os efetivos que hoje estão morrendo, do Oiapoque ao Chuí. No Pará, em 1996, houve mais de 120 laudos

positivos para organofosforado, para DDT, para BHC, e inclusive para intoxicação por mercúrio. Esses funcionários, na sua grande maioria, foram convencidos a assinar um PDV. É lógico. Quem está morrendo quer se socorrer de alguma forma. Usar da situação desesperadora dessas pessoas para fazer que assinem um PDV é um absurdo. Essas pessoas do Pará hoje estão morrendo. Elas precisam ser socorridas urgentemente. Tem gente se arrastando.

Conversei com essas pessoas. Se V. Ex<sup>as</sup> tiverem oportunidade de conversar com os intoxicados, com certeza, verificarão que é desesperador. Tenho cartas do pessoal do Pará, que me pediu socorro, que eu falasse por eles. Eu sei o que é estar intoxicada, eu sei o que é sentir dor, eu sei o que é ter cãibra na língua, não poder beber água gelada nem tomar um comprimido, porque o comprimido pára, não desce. Eu sei o que é isso. Não desejo isso ao meu pior inimigo, não desejo a nenhum brasileiro mais. Eu preciso que as pessoas tomem conhecimento disso.

Há guardas de endemia trabalhando hoje. Há nove anos que denuncie esse fato, há nove anos que peço providência à Funasa, há nove anos entrei com procedimento na Funasa e nunca fui chamada para tomar ciência de um sequer. Há nove anos que pedimos conversa, que pedimos para trabalhar juntos, e hoje continuam usando o mesmo inseticida no País inteiro, da mesma forma, sem equipamento de segurança.

Quando detectamos, na nossa casa, que alguma coisa está fazendo mal a nossa família, qual é a providência primeira? Não é retirar aquele produto, para que ele não cause mal? Não é parar de usar? Por que continuam usando? Existem outros meios de combater a dengue? Existem sim. Posso informar. Existem. Sem inseticida, inclusive.

O inseticida é usado por quê? Gostaria de saber qual é o interesse envolvido no uso do organofosforado, derivado do gás sarin, neste País. Os servidores que trabalham com ele se intoxicam e intoxicam as pessoas quando tratam as suas casas. Eu já vi. E esta é a ordem dada: a capacidade do depósito. Ora, se há uma caixa de 500 litros, e vão ser tratados os 500 litros, está perfeita a diluição. Mas se a caixa estiver pela metade ou se estiver faltando água na vizinhança, o funcionário vai dobrar ou triplicar a dosagem se a colocar naquele pouco de água que existe. É o dono da casa vai usar aquela água e vai passar mal. Já vi isso acontecer. E o servidor não é orientado sobre isso, porque as pessoas que estão na chefia não têm competência mesmo para dar essa orientação.

É preciso que se instrua, que se dê condição ao servidor para que ele tenha discernimento de que determinadas situações não podem ocorrer. Como tratar

um poço ou sua beirada com Malation ou Folition. O poço é uma mina d'água. Quando aquela substância estiver sob a água de quem está tirando água do poço, ou sob uma chuva, ela vai se infiltrar e contaminará a mina d'água.

São detalhes que quem está por trás de uma mesa não conhece mas deveria conhecer. Quando as pessoas que estão no campo, que vivem o dia-a-dia ali, pedem para conversar, aqueles que estão atrás de uma mesa têm que ter a humildade de ouvi-las e de perceber que trabalhando junto se conseguem melhores resultados.

É melhor hoje retirar o produto do mercado do que pagar indenizações. Não seria melhor instruir do que provocar mais intoxicações? Não é viável financeiramente matar pessoas, intoxicar pessoas.

Essa situação vai estourar um dia? É claro que vai. E será pior a emenda do que o soneto. A situação se tornará cada vez mais complicada.

Hoje, o que os intoxicados deste País desejam? Eles desejam uma reformulação do combate às endemias. Que se converse com as pessoas que trabalham no campo, porque elas sabem mais, elas vivem o dia-a-dia ali, elas vêem como os insetos se comportam, elas vêem como o funcionário, como os donos da casa, como as pessoas que estão na casa se comportam após a passagem dele, elas ouvem o que as pessoas relatam a ele. É preciso conversar sobre o assunto, é preciso retirar esse produto imediatamente do uso. Imediatamente. Porque a Funasa não dará equipamento de segurança.

Hoje, mandar uma pessoa vestida como astronauta entrar numa casa, com um saquinho na mão? Foi o que disse o chefe do Setec do Rio de Janeiro, em 1998, para mim: Você acha que algum morador vai abrir a porta? Não! É claro que não! Ele vai dizer: Você, que está vestido assim, vai colocar essa porcaria na minha caixa d'água? Ele não vai deixar. É claro que o morador não vai deixar.

Agora, o investimento não é arriscar a vida dos servidores, porque são seres humanos, não podem ser tratados como copos descartáveis. São vidas, não são seres descartáveis. Não se pode, neste País, tratar seres humanos como seres descartáveis. Nem tratar hoje um exame demissional com se fosse a coisa pior do mundo.

Por trás daquela lei hoje acontecem verdadeiros absurdos. À luz de uma lei que foi votada nesta Casa com um objetivo escuso. Pegou-se uma lei, e, por trás dela, as coisas começaram a deteriorar.

O que desejamos hoje? Precisamos e queremos que se reformule o serviço, que se discuta o assunto, que os contratos revejam principalmente a situação

das pessoas que estão doentes. Não demitam: tratem, busquem socorro.

O mandado de segurança está hoje no STJ, na mesa da Laurita Vaz, no recurso especial. Por favor, acatem a decisão judicial, reintegrem as pessoas intoxicadas, porque elas não têm tempo de vida para esperar mais. Isso é criminoso.

Pedimos somente socorro. Foi isso que as pessoas me pediram para falar para vocês. Do Oiapoque ao Chuí, até o Rio Grande do Sul, onde a dengue não grassa tanto como nos Estados mais quentes, a situação é desesperadora.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Agradecemos à Dr<sup>a</sup> Fátima Ferreira de Souza, bióloga, especializada em gestão, preservação e legislação de meio ambiente, funcionária concursada para guarda de endemia, com curso de controle de endemias da Sucam e da Feema.

Registramos a presença, na composição da Mesa, da expositora Dr<sup>a</sup> Heloisa Pacheco Ferreira, médica neurologista, mestre em saúde do trabalhador e doutora em Ciências Ambientais, e professora da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O próximo expositor é o Dr. Valdi Camarcio Bezerra, médico neurologista, mestre em Ciências pela Universidade de São Paulo e professor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás. Foi Secretário de Governo da Prefeitura de Goiânia e Presidente da Fundação Nacional de Saúde.

Passo a palavra ao Dr. Valdi e informo a ele que disporá de 20 minutos para a sua exposição.

**O SR. VALDI CARMARCIO BEZERRA** – Muito obrigado. Boa noite a todos. Quero saudar os Senadores Papaléo Paes, Serys Slhessarenko, Mão Santa, Flávio Arns, e os demais participantes da mesa de debates, a Dr<sup>a</sup> Fátima Ferreira de Souza, o Dr. Alberto de Paula Machado, a Dr<sup>a</sup> Heloísa Pacheco Ferreira.

É importante o debate que a Comissão de Assuntos Sociais faz aqui hoje. Eu me coloco inteiramente à disposição para participar dele.

Além da nossa assessoria, do nosso chefe de gabinete, do nosso assessor parlamentar, acompanham-nos o Dr. Celso Paiva Ferreira, um especialista no setor, e a Dr<sup>a</sup> Raimunda Nonato Carlos Ferreira, também uma técnica especialista no assunto, da Fundação Nacional de Saúde.

É importante dizer que, desde junho do ano passado, com a constituição, no Ministério da Saúde, da Secretaria de Vigilância em Saúde, saíram da responsabilidade da Fundação Nacional de Saúde a política e a implementação das ações de combate às doenças

causadas por vetores. Muitos não queriam, mas hoje a Secretaria de Vigilância em Saúde é o órgão do Ministério da Saúde responsável pelo setor da dengue, da malária, da doença de Chagas, etc.

Em contrapartida, isso em nada nos tira a responsabilidade para com os nossos servidores. Sabemos que a responsabilidade pelos servidores da Funasa continua sendo nossa, da Funasa, nossa, do Ministério da Saúde, nossa, do Governo. Não temos essa dúvida. Apenas, de certa forma, não poderemos responder, atualmente, pela política de execução, em nome da Funasa. Mas, com certeza, responderemos em nome do Ministério da Saúde.

É importante informar também que, com a descentralização dos serviços de vigilância em saúde, a responsabilidade pela execução das ações passou para Estados e Municípios. Dentro do processo de descentralização do Sistema Único de Saúde, hoje a responsabilidade por essas ações está ligada a Estados e Municípios – o que é criticado pelos servidores da Funasa. Ao chegar, no ano passado, na Fundação Nacional de Saúde, deparamo-nos com esse processo de descentralização das ações, que vem ocorrendo desde de 2001.

Há, nos nossos servidores, o sentimento de não estar sendo apoiados, visto que a responsabilidade pelo repasse dos salários é nossa, mas não temos o poder de interferência nas ações que eles desenvolvem. Estamos fazendo, neste ano, em vários Estados – aliás, estivemos no Rio de Janeiro na quarta-feira passada para fazer isso –, uma pactuação entre o Governo Federal, por meio da Funasa, os Estados e os Municípios, com o objetivo de ter formas de interferir na política do nosso servidor. Na realidade, ele desenvolve ações em Municípios, os quais, com o processo de descentralização, são os responsáveis por ele.

Mas é verdade que é uma grande preocupação e que devem ser seguidas todas as normas reconhecidas universalmente no combate aos vetores por meio de vários medicamentos que existem na história da prevenção em nosso País e no mundo todo.

Uma característica que temos – que o Governo tem e que, de certa forma, não é atitude somente do atual Governo, mas já existia anteriormente – é que a Fundação Nacional de Saúde, no desenvolvimento de suas ações de combate às endemias e às doenças causadas pelos vetores, segue as recomendações e especificações técnicas da Organização Mundial da Saúde na aquisição, armazenamento e descarte de todos os insumos.

É importante ressaltar que existe uma comissão da Organização Mundial de Saúde que não só exige como faz a auditoria, em todo o mundo, de quem não

segue essas normas. A Fundação Nacional de Saúde segue rigorosamente as normas e as especificações técnicas da Organização Mundial da Saúde no que diz respeito ao combate às endemias.

É importante dizer da possibilidade de toxicidade do DDT, que foi usado por muito tempo, e, desde 1998, não é mais utilizado em saúde pública. Desde 1985 não era utilizado na área agrícola e a partir de 1998 passou a não ser mais utilizado.

Hoje, no combate à dengue nós usamos os piretróides, que oferecem possibilidade de controle maior da toxicidade em quem está aplicando e também na população. Estes são estudos que mostramos.

Usamos ainda o organofosforado, o carbamato, no controle da pulga transmissora da peste bubônica. É especificamente nesse caso que ainda se usa. Então, é importante ressaltar que hoje a Funasa usa os piretróides, que têm essa possibilidade.

Nesse último quadro, rapidamente, apenas para vermos o grau de toxicidade. A cipermetrina, que é um piretróide, tem a sua classificação estabelecida na fase da toxicidade aguda. Vemos aqui o grau maior, que é 4. A cipermetrina tem grau de 2 para 3. A toxicidade crônica não foi ainda evidenciada no uso desse piretróide. Os efeitos na reprodução não foram comprovados. Quanto ao potencial mutagênico, do qual haveria a possibilidade, estudos demonstraram que não há; quanto ao teratogênico, não há; e ao carcinogênico, também não.

Esses são estudos cuja fonte é a EPA americana, a Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos. Eles foram realizados em 2000. Mas, como recomenda não só a EPA, mas também a Organização Mundial de Saúde, esses testes precisam ser revalidados permanentemente para se ver se não está ocorrendo algum grau ou possibilidade de contaminação.

Por ter possibilidade de menor toxicidade, a Secretaria de Vigilância em Saúde hoje usa esse medicamento no combate à dengue, principalmente.

Quais são os princípios para o uso universal de pesticidas recomendados pela Organização Mundial de Saúde? E isso é verdade: se não os seguirmos, teremos problemas; temos que ser rigorosos. E cabe a nós, Governo, cumpri-los rigorosamente.

É preciso ter preocupação com as formulações e as doses – esses cuidados são recomendados, existem especificações técnicas para tal. Deve-se usar o produto que tem baixa ou muito baixa toxicidade. A segurança tem que ser para a população em geral e para os aplicadores. São normas que temos, especificamente. É preciso ter equipamentos de proteção individual. A doutora mencionou que muitos não os usam. É preciso que se tenha essa preocupação de

forma permanente. Há regras de higiene pessoal e familiar para os ocupacionalmente expostos. Às vezes, aqueles que trabalham com o produto chegam em casa e desobedecem as regras de higiene. Por exemplo, a lavagem de roupa em conjunto com a da família. Há que se levar em conta todas essas recomendações.

Uma questão importante: quem vai trabalhar nesse setor tem que ser formado. A Dr<sup>a</sup> Fátima mencionou anteriormente que não fez curso algum. A realidade é que há cursos de treinamento para os aplicadores. Há exigência de cursos. Os manuais de aplicação vêm da década de 50. Em 1956, o livro *Malaria Eradication*, que foi publicado primeiro em inglês e, depois, em espanhol, já trazia todas as precauções necessárias em relação ao DDT; todas as orientações que deveríamos ter, e a capacitação do pessoal. Não se pode – se se fez está totalmente errado – colocar pessoas para trabalhar sem um curso exigente, real, de capacitação, para que saibam como manipular, como se proteger, quais são os riscos e como se deve fazer. É um ponto que temos como preocupação.

A Fundação Nacional de Saúde tem – e vou deixar aqui para a Subcomissão, Senador – os procedimentos de segurança para o controle de vetores. Este é um manual que todos têm, que é obrigatório. Todos têm que ter, todos têm que fazer o curso. Há curso para aqueles que são monitores, para o pessoal que coordena, e para os que vão diretamente para o campo.

Deixarei para a Subcomissão uma série de documentos. Queremos deixá-los para o estudo da Subcomissão. Estaremos, também, sempre dispostos a, a qualquer momento, estar presentes.

A edição desse manual, além de ser distribuída, é repassada para os Estados e Municípios descentralizados. Com a descentralização, a responsabilidade passou a ser de Estados e Municípios. Também há a responsabilidade de dar uma formação aos servidores, aos profissionais que irão desenvolver essa atividade.

Temos o controle médico dos que estão expostos. Fazemos o controle médico dos expostos. Qual é ele? Fazemos exames médicos periódicos. A Funasa desenvolveu esses exames periódicos. Depois, realmente, houve um período em que não houve. Mas estamos fazendo os exames periódicos necessários e, principalmente, o monitoramento por meio da acetilcolinesterase. Como a doutora mencionou, a toxicidade leva à inibição da acetilcolinesterase, que é um dos fatores de proteção.

Firmamos um convênio com a Capesesp, que é a caixa de assistência dos servidores da Fundação Nacional de Saúde, para esses exames. Esse convênio, que a Dr<sup>a</sup> Fátima conhece muito bem, tem a

responsabilidade da realização de exames médicos periódicos, diagnóstico e tratamento de doenças profissionais e tratamento decorrente de acidentes de trabalho. Temos o convênio para que se façam periodicamente esses exames, que estão sendo feitos. Os servidores estão descentralizados, mas são servidores da Funasa ainda.

Já determinamos, para proteção, a substituição de DDT e Malation por piretróides, porque eles tem uma toxicidade mais baixa.

Promovemos seminários gerenciais de ocupação, toxicologia, perícia, insalubridade, periculosidade, segurança química. Temos tudo isso. A Fundação Nacional de Saúde faz isso, e fez antes de eu chegar também, isso não é algo que criamos agora. Antes ela já se preocupava com isso. Desde 1998, e, principalmente, após 1998, a Fundação Nacional de Saúde tem tido uma preocupação permanente com os seus servidores.

Os casos começaram a ser detectados e denunciados a partir de 1994, no sul do Pará, e, a partir daí, a Fundação Nacional de Saúde tomou as providências que devia tomar, como entidade responsável pelos servidores, para responder a esses problemas.

A senhora fala que não. Estou falando baseado em dados. Eu não estava na Funasa na época, mas são dados que constam de todo o trabalho. Não é nada inventado por mim. Eu poderia muito bem estar falando contra isso, já que sou de outro Governo. De forma nenhuma! Reconhecemos, porque são dados concretos, baseados em documentos, e de tudo o que foi feito. Por isso estamos colocando aqui. Não iríamos colocar nada que fosse inverdade aqui na Subcomissão do Senado.

A Comissão Nacional de Saúde do Trabalhador, da Funasa, e as comissões regionais têm esse papel. Elas são paritárias, com servidores e membros da Funasa nos Estados e também no âmbito federal, com a responsabilidade de permanentemente resolver e encaminhar a solução para os problemas que vão ocorrendo.

A incorporação do protocolo de avaliação clínico-toxicológica à rotina dos exames periódicos é importante, porque, hoje, tem-se um protocolo capaz de fazer avaliação desse grau.

Temos dois estudos que foram desenvolvidos no Estado do Rio de Janeiro, pela Universidade Federal do Rio e pela Unirio, com organofosforados. Na realidade, foi a Funasa que solicitou esse estudo. O próprio Ministério Público acionou, e nós – falo nós, mas não estava no órgão na época; ainda assim me sinto um pouco no direito de colocar o que ocorreu – solicitamos esse estudo.

Peço licença para ler apenas alguns tópicos do resultado desse estudo. No quesito “Pesticidas utilizados apresentam risco para a saúde humana?”, os pesquisadores concluíram que sim. Isso em relação ao organofosforado, como está colocado ali. “Sim, de baixo risco e em condições ideais na aplicação dos pesticidas.” É claro! Se as condições não são ideais, o risco é grande. Não tenho dúvida disso! Já disse no início.

E acrescentam que “extensa revisão bibliográfica na literatura internacional, bem como agências como a EPA, dos Estados Unidos, conforme fala documentação incluída, apontam para a baixa toxicidade das formulações utilizadas, tanto do Temefós, quanto do Fenitrothion, do Malation e da Cipermetrina. Tais substâncias, por força da regulação do EPA, nos Estados Unidos, necessitam ter a licença para uso constantemente revalidada.” Foi aquilo que colocamos inicialmente.

“O potencial para desenvolver a toxicidade crônica é baixo para o Temefós, o Fenitrothion e o Malation. Em relação à Cipermetrina [como mostramos naquele quadro do início], não revelaram evidência científica de que a manipulação com essas substâncias possa apresentar risco para o desenvolvimento de câncer, mutação ou malformações congênitas.” Esses são os resultados do estudo, não sou eu quem está dizendo.

Também um grupo de trabalho da Funasa e da Fiocruz, que fez um estudo no Pará, em Tocantins e em Mato Grosso do Sul, em 2001, concluiu que não há...

Na verdade, voltando um pouco aos outros estudos, ela disse ainda que, no estudo dos organofosforados, “os níveis de redução de colinesterase encontrados na avaliação da amostra foram baixos, considerando que 50% dos trabalhadores examinados referiram exposição recente nesse estudo.”

“Na avaliação clínica foi encontrada uma elevada prevalência, 61%, de distúrbios neuropsiquiátricos, em especial quadros de depressão e ansiedade, transtornos somatoformes, reações de estresse e transtornos de adaptação. Foram encontrados quatro casos de distúrbios neuropsiquiátricos por exposições crônicas a pesticidas.”

Nesse estudo foram encontrados distúrbios neuropsiquiátricos, diferentemente de outros graus de intoxicação.

“Os dados demonstraram elevada morbidade do grupo estudado, porém as situações investigadas, em sua maioria, revelaram quadro de patologia cuja causalidade encontra-se bem estabelecida, não sendo diretamente determinada pela...”

Rapidamente – tenho dois minutos –, é importante colocar que esse estudo realizado pela Fiocruz e pela Funasa não mostrou toxicidade.

Vou sair um pouco das recomendações, porque o meu tempo está se esgotando, para dizer que nós, da Fundação Nacional de Saúde, não temos o menor receio de estar abertos a fazer tudo o que é possível pelos nossos servidores. Essa é a política do nosso Governo, é a política do Ministério e a da Funasa.

Não teremos, em nenhum momento, qualquer problema, e temos isso feito. Quando eu cheguei, grande parte dos intoxicados do Pará esteve comigo. E eu conversava antes com o advogado da OAB e dizia que não temos ação a fazer. Eles aderiram a um PDV. Depois, decidiram por voltar, mas não cabe à Funasa resolver isso. Estamos aptos a recebê-los, mas não cabe a nós dizer se recebemos ou não. Não temos o poder, nós, a Funasa, de dizer que aceitamos o recurso, se comprovado. Estive com eles por mais de uma vez e os recebo sempre de boa vontade, mas não tenho o poder de fazer isso.

Segundo, em relação aos reintegrados do Rio. Diferentemente do que foi feito anteriormente, achamos e dissemos durante a campanha que deveria ter sido feito o exame pré-demissional. Isso era o correto. O que o nosso Governo fez? Readmitiu-os. A Dr<sup>a</sup> Fátima diz que foi temporariamente. Não. Como temporários porque não existe, fora do concurso público, outra forma de se fazer. Mas, dentro do que foi possível fazer, readmitiram-se, dos 5.900, mais de 5.500. Apenas um grupo, no qual está a Dr<sup>a</sup> Fátima, não concordou com o processo.

Por que o nosso Governo reintegrou esses que tinham sido demitidos no Rio sem exame pré-demissional? O pedido da Justiça está correto. Foram readmitidos para fazer o exame e depois vemos o que fazer. Nós, corretamente, concordamos com isso. Como não foi feito o exame, o poder do Governo era esse: readmitir os que estão readmitidos, que estão reintegrados, trabalhando.

Os que não quiseram, continuam com o processo. Todos têm o direito. Não temos nada contra.

Agora, fundamentalmente, para terminar, Senador Papaléo Paes, acho que essa é uma preocupação permanente. Já estamos trabalhando na comissão tripartite, composta pelos representantes do Conselho Nacional, dos Conselhos Estaduais e dos Conselhos Municipais, sobre uma pactuação sobre os equipamentos. É verdade que muitos Municípios assumem responsabilidade pelos equipamentos e terminam não os repassando. E a fiscalização está atuando. Estamos fazendo uma nova pactuação, uma portaria está sendo editada com o objetivo de dar responsabilidade. Aquele

que dá conta de comprar o equipamento de forma mais séria é o nível federal. Isso será feito. O estadual fica com menos responsabilidade, e o municipal com a responsabilidade mais simples. Isso já faz parte da nossa preocupação.

Acho que deve ser motivo de vigilância permanente a saúde do trabalhador.

E, para terminar, as nossas recomendações, que deixarei ali para os Srs. Senadores.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Ouvimos e agradecemos o Dr. Valdi Carmacio Bezerra, médico urologista, mestre em Ciências pela Universidade de São Paulo, professor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás. Foi Secretário de Governo da Prefeitura de Goiânia e Presidente da Fundação Nacional de Saúde.

Queremos fazer o registro e agradecer a presença dos senhores e das senhoras que estão participando, como ouvintes, desta audiência pública. Queremos também convidar o Dr. Sebastião Moreira Júnior para fazer parte da Mesa, e agradecer a assessoria da Dr<sup>a</sup> Regina Coeli Braz Siqueira.

Fará uso da palavra, para sua exposição, o Dr. Alberto de Paula Machado, Vice-Presidente da Comissão Nacional de Direitos Sociais do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, membro da Comissão Permanente de Direito do Trabalho do Instituto dos Advogados Brasileiros e professor do Departamento de Direito da Universidade Estadual de Londrina, Estado do Paraná.

Dr. Alberto de Paula Machado, V. S<sup>a</sup> terá vinte minutos para a sua exposição.

**O SR. ALBERTO DE PAULA MACHADO** – Senador Papaléo Paes, Presidente desta Subcomissão, demais integrantes da Mesa, Srs. Senadores, é uma satisfação estar no Senado debatendo tão relevante tema. E quero, desde logo, salientar que eu, na condição de advogado especializado na área trabalhista, devo limitar a minha abordagem, a minha visão sobre essa temática, estritamente ao ponto de vista jurídico, até porque há na mesa pessoas do mais alto gabarito para discuti-la, especialmente em relação à saúde do trabalhador e aos aspectos nocivos do trabalho por ele realizado.

Quero também deixar claro que, como advogado, e até porque integrei, durante muitos anos, o Conselho de Ética da OAB, não posso emitir parecer sobre um caso concreto que inclusive está sob cuidado de outro colega.

Quero aqui fazer considerações sobre o trabalho desenvolvido de um modo geral e as conseqüências

que eventualmente podem decorrer dele em condições nocivas.

O material que me foi encaminhado pela Secretaria da Subcomissão tratava especificamente do problema dos ex-servidores que aderiram ao Programa de Desligamento Voluntário. Mas vejo que a situação é um pouco mais ampla, porque há a situação dos atuais prestadores de serviço ou servidores, dos que foram recontratados. Ela efetivamente preocupa na medida em que, se as condições de trabalho nocivas persistem, está sendo reiterada uma falta grave na relação de um órgão público com os seus servidores.

Não se pode admitir que, numa fundação que tem exatamente como atividade principal zelar pela saúde da população, haja, de alguma forma, descuido com a saúde do agente que está ali prestando serviço. É preciso ter especial cautela com os que estão prestando serviço.

Eu diria que há, inclusive, no próprio Ministério Público do Trabalho, procuradoria específica que trata do problema da saúde do trabalhador. Talvez fosse o caso de levar essa discussão para lá, a fim de que obtivéssemos uma opinião isenta sobre esses temas que, pelo que pude perceber, são controvertidos, na medida em que a Funasa tem uma visão diversa da realidade daquela apresentada aqui pela Dr<sup>a</sup> Fátima. É difícil, para nós, firmar um juízo de valor sobre essa controvérsia, que é séria.

Quanto aos servidores que atualmente prestam serviço, é preciso que sejam adotadas medidas. Talvez se devesse constituir uma comissão e levar isso ao Ministério Público, para verificar se as condições persistem e, se persistirem, que sejam adotadas medidas imediatas para a erradicação do risco que eventualmente esses trabalhadores possam estar correndo.

Quanto ao caso e ao material que me foi enviado, ele é específico de ex-servidores que aderiram ao Programa de Demissão Voluntária. Foi-me inclusive enviada a medida provisória que orientava e que balizava a adesão ao PDV. Pude contemplar, na medida provisória, que ela estabelecia algumas condicionantes para a adesão, e inclusive impunha algumas obrigações ao Governo Federal. Ela impunha a obrigação de uma indenização que era proporcional ao tempo de serviço; impunha uma outra obrigação, relativa à assessoria que se deveria dar aos trabalhadores desligados para que eles pudessem obter uma reinserção no mercado de trabalho. Havia também um outro compromisso, explícito, de se fornecer a esses trabalhadores assessoria, por intermédio do Colbra, para que eles pudessem desenvolver uma atividade própria, um empreendimento próprio, e, assim, dar seqüência à sua vida profissional. E, enfim, havia uma outra obrigação

do Governo Federal, o financiamento dessa atividade empresarial, desse novo empreendimento, que esses servidores poderiam postular.

Pelo que está relatado no material, o Governo não cumpriu integralmente essas condições e, se isso, de fato, ocorreu, temos já um primeiro problema, porque tínhamos uma situação e um ato de adesão ao PDV que era um complexo. Ele não dependia pura e simplesmente da adesão do servidor. Ele tinha a contrapartida do Governo Federal. Na medida em que não houve essa contrapartida, haveria – e há – a nítida possibilidade de questionamento dessa situação perante o Poder Judiciário. Não sei – e não vem ao caso aqui também discutir – se isso está sendo discutido nessa ação judicial. Aparentemente, não, porque o mandado de segurança versa especificamente sobre o exame demissional.

E essa é talvez a questão mais grave, porque está ligada à própria existência da Fundação Nacional de Saúde, cuja preocupação é a tutela da saúde, seja da população em geral, como também, por via oblíqua, dos seus próprios trabalhadores, que estão prestando esse serviço.

A ausência do exame demissional, a ausência dos exames periódicos é algo que deve preocupar a todos nós. Como cidadãos, devemos ter uma especial preocupação quanto a isso. Há a notícia de que não houve, na época, a realização – e parece-me que isso é reconhecido – do exame demissional. E, de fato, os trabalhadores estariam com uma série de índices alterados, indicando, inclusive, a existência de doença profissional. Do ponto de vista jurídico, uma outra questão a ser levada na ação judicial é justamente a impossibilidade de exoneração desses servidores, mesmo que tivessem aderido ao PDV, em vista de eles não estarem com o exame realizado e comprovadamente estarem com algumas moléstias, talvez até com doenças profissionais.

Essa é uma questão relevantíssima, que deve estar sendo questionada diretamente na ação de mandado de segurança ou, então, na perspectiva de, deferida a segurança, ser discutida em uma ação posterior.

Enfim, essa questão jurídica está, para mim, bem delineada, e deve receber o tratamento, na Justiça, adequado a esse recurso pendente de julgamento no Superior Tribunal de Justiça.

Quanto à reintegração, eu consigo visualizar dois caminhos fundamentais. O primeiro caminho é o que já foi adotado, que é o da Justiça. Sobre ele eu tenho a impressão de que nesta Casa não haveria o interesse específico de discussão, porque ele está sendo discutido perante o Poder Judiciário. E há a outra via,

que seria a legislativa, de recontração, de reintegração desses servidores.

Eu tomo conhecimento agora, porque também não fazia parte do material que me foi enviado, que essa opção já foi inclusive adotada no passado, com a edição da Lei nº 10.667, que contemplava uma situação aparentemente insatisfatória para vários servidores, tanto é que eles não aderiram ao sistema implantado na lei e continuam com a demanda judicial.

Mas me parece que para a reintegração, inexistindo um pronunciamento judicial, ou existindo um pronunciamento judicial desfavorável, restaria um único caminho, o da via legislativa, que se daria por meio de uma lei autorizativa de recontração ou de reintegração desses servidores.

Há, inclusive, um parecer, que eu observei aqui, do Procurador-Geral da Funasa, mais ou menos nesse sentido. Diz esse parecer que ele não via a viabilidade de, administrativamente, determinar a reintegração, até porque havia a ação judicial em discussão, mas que a via legislativa poderia ser o caminho para que se resolvesse definitivamente a situação.

Eu queria somente fazer esse apanhado geral para, depois, nos debates, identificarmos exatamente quais são os pontos que mais afligem os Senadores, as dúvidas nesse assunto.

Mas digo que o tema principal nem é jurídico. O tema principal que nos aflige é a saúde do trabalhador. Essa é uma questão premente, que precisa de uma solução urgente.

Essas eram as considerações que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente, e estou aqui à disposição para, eventualmente, no debate, continuar a discutir o assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Nós agradecemos ao Dr. Alberto de Paula Machado, Vice-Presidente da Comissão Nacional de Direito Social do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, membro da Comissão Permanente de Direito do Trabalho do Instituto dos Advogados Brasileiros e professor do Departamento de Direito da Universidade Estadual de Londrina, no Paraná.

Solicitamos a presença da Dr<sup>a</sup> Heloísa Pacheco Ferreira, médica neurologista, mestre em saúde do trabalhador e doutora em ciências ambientais, professora da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, pesquisadora do Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A senhora terá vinte minutos para a sua exposição. Lembro que após a exposição da Dr<sup>a</sup> Heloísa Pacheco Ferreira nós vamos aos debates, quando os

Senadores terão direito de fazer suas perguntas aos expositores.

Com a palavra a Dr<sup>a</sup> Heloísa Pacheco Ferreira.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA PACHECO FERREIRA** – Espero contribuir para este debate.

Nós trouxemos uma discussão, a intoxicação de agentes de saúde no controle dos vetores, repercussões na vida familiar e social dos expostos.

O nosso núcleo, o NESC, é o Núcleo de Estudos de Saúde Coletiva da UFRJ; ele é um órgão suplementar daquela universidade, e dispõe de um ambulatório de saúde ambiental e ocupacional de toxicologia clínica, que é uma área especializada em neurotoxicologia, imunotoxicologia e endocrinotoxicologia. Temos uma equipe interdisciplinar e uma assessoria com capacitação técnica na área.

Queremos também aqui registrar a presença da Dr<sup>a</sup> Sigrid Haikel, que é a psicóloga da nossa equipe e veio nos acompanhar. E vamos apresentar um pouco da discussão sobre os agrotóxicos organofosforados.

A neurotoxicidade crônica por organofosforados tem alguns aspectos preocupantes. Primeiro, estimam-se 250 mil casos de morbidade e mortalidade decorrentes da neurotoxicidade no mundo, a cada ano, uma evidência epidemiológica da associação entre a poluição ambiental e o aumento de algumas enfermidades clínicas degenerativas nos países industrializados.

Os organofosforados, e não só do ponto de vista neurológico, podem ser disruptores endócrinos. Eles podem levar a outras alterações, a alterações imunológicas. E uma outra dificuldade é a complexidade do reconhecimento nosológico e da abordagem do diagnóstico, ou seja, a socialização do conhecimento de como fazer o acompanhamento dos expostos aos organofosforados se limitou aos centros acadêmicos. Agora ele começa a ser socializado nos programas de saúde do trabalhador. Temos investido muito em capacitação.

Sobre a epidemiologia dos agrotóxicos. No mundo, temos 3 milhões de intoxicações agudas, com 220 mil mortes/ano. Uma coisa importante é que 70% desses casos acontecem em países em desenvolvimento. Nos Estados Unidos, há 2,7 milhões de trabalhadores agrícolas, com 1,3 milhões de aplicadores de pesticidas, e 150 mil a 300 mil casos de intoxicação por ano. Agora, o que chama a atenção é que as autoridades públicas são notificadas da existência de apenas 2% dos casos. Isso ocorre nos Estados Unidos. Imaginem transportarmos essa situação para o Brasil.

A intoxicação aguda é fácil de ser diagnosticada. Mas a intoxicação crônica é lenta, porque apresenta outros componentes, outras repercussões clínicas. Às vezes é difícil fazer o diagnóstico.

No Brasil, tivemos 16 mil casos de intoxicação por agrotóxicos em 1999. São os últimos dados do Sinitox, que é um centro de toxicologia nacional da Fiocruz. Chamo a atenção novamente: esses são os casos agudos, não são os casos crônicos, que são de exposição crônica, a baixas doses, durante anos.

Sobre as fontes de exposição. Há os empregados envolvidos na produção de organofosforados; há os agricultores, os trabalhadores que lidam com pesticidas, que os misturam e aplicam e fazem a manutenção do equipamento de pulverização; há acidentes na estocagem e falhas no equipamento podem levar a vazamentos, resultando em exposição aguda dos trabalhadores; podem ocorrer intoxicações de pilotos que pulverizam plantações bem como de pessoas que habitam os locais pulverizados; podem ser encontrados níveis elevados de compostos organofosforados resultantes de violações de normas de segurança em locais de trabalho; pode ocorrer ingestão em casos de tentativa de suicídio. Principalmente hoje, é muito grave o uso do carbamato, do chumbinho, que é vendido sem nenhuma fiscalização, nas ruas. Camelôs estão vendendo o chumbinho, e as crianças, às vezes, têm acesso facilmente a esse produto. Há o uso de doses muito altas de componentes não-licenciados. Hoje, a Anvisa, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, começa a fazer o estudo desses agrotóxicos realmente. E, apesar de não ser persistente no ambiente, a contaminação de fontes de água pode contribuir para a exposição não-ocupacional de certas populações.

E há a intoxicação crônica de agentes de saúde que trabalham no controle de vetores, no Rio de Janeiro, já documentada por **papers** científicos; a intoxicação crônica de agentes de saúde no controle de vetores, no Pará; a intoxicação crônica em trabalhadores urbanos, em Porto Alegre.

Trago aqui o exemplo de um produto que é vendido em prateleira de supermercado, que é o Clorpirifós, um organofosforado que está banido na Europa e nos Estados Unidos já para uso domissanitário e domipério domiciliar. O Ministério Público Federal de Porto Alegre entrou com uma ação para banir o uso desse produto a nível domissanitário no País.

Vou mostrar a vocês um outro exemplo, rapidamente. Houve um acidente nos postos de saúde de Porto Alegre, no Hospital GHC. Oito postos de saúde foram desinsetizados com esse produto e 143 profissionais de saúde se intoxicaram. Eles sofreram intoxicação aguda e, agora, estão sendo avaliados num processo de pactuação com o Ministério Público, num termo de ajustamento de conduta. O Ministério da Saúde, via GHC, está seguindo esse termo de ajustamento, que

tem sido muito importante, porque está capacitando as equipes de Porto Alegre.

Há crianças e adolescentes no uso desses produtos, com bomba costal, o que hoje é proibido para muitos tipos de agrotóxico no País, mas ainda é freqüente nas lavouras da serra do Rio de Janeiro, nas lavouras de Pernambuco, do Nordeste. Acho que vocês devem conhecer essa realidade.

E como é que é essa neurotoxicidade? O Temefós, por exemplo, que era usado pelos agentes de saúde, é classe 4. Ele é altamente tóxico do ponto de vista crônico. Ele permeia a barreira hematoencefálica. Diferentes formas de acetilcolinesterase são encontradas em diferentes regiões do cérebro, sendo sensíveis a diferentes compostos organofosforados. Então podemos ter a diminuição da acetilcolinesterase no cérebro e nas junções neuromusculares. No cérebro vai haver uma ação em todo o córtex cerebral, uma ação no cerebelo.

Do ponto de vista bioquímico, do ponto de vista fisiológico, a inibição da enzima acetilcolinesterase no cérebro vai atingir funções essenciais dos trabalhadores que aplicam esses agrotóxicos, que vão repercutir em todo o seu comportamento, em toda a sua realidade social, familiar. Principalmente em áreas da memória, em áreas de comportamento, como o hipocampo, em áreas do cerebelo, de movimentos finos.

Eu trago para vocês aqui uma junção neuromuscular, uma placa muscular. O agrotóxico vai inibir, ele vai mexer com todos esses canais, com cálcio, com acetilcolina, causando alterações clínicas, repercussões nesses trabalhadores.

Sobre as manifestações clínicas. Nós temos 3 estágios clínicos diferenciados. Uma crise colinérgica aguda, que acontece na intoxicação aguda, uma síndrome intermediária, que é de alta letalidade, que ocorre noventa e seis horas após. Pode acontecer após uma infecção aguda. O trabalhador pode vir a ter óbito. E uma neuropatia tardia, que muitas vezes passa despercebida, pelos sintomas.

Por exemplo, os efeitos agudos produzem agitação, irritabilidade, insônia, nervosismo, déficit de memória, convulsão, depressão, alucinação, psicose. Os efeitos crônicos pegam a parte cognitiva, com mudança de humor, mudança de comportamento e efeitos emocionais. Casos de esquizofrenia e depressão podem ser relacionados.

E nós temos, hoje, um caso muito grave, que é o estudo de suicídio em Porto Alegre. Nós temos alto índice de suicídio em uma cidade de Porto Alegre, Venâncio Aires, onde estão as grandes plantações de fumo. Esse alto índice provavelmente pode estar

relacionado à depressão e ao uso dos agrotóxicos organofosforados.

E no caso dos trabalhadores agentes de saúde? Fizemos a avaliação dos efeitos sobre a saúde dos agentes expostos aos organofosforados. Até o momento, o nosso ambulatório avaliou 50 trabalhadores, passando pelas seguintes etapas: avaliação das condições ocupacionais, estudo do processo e organização do trabalho, avaliação laboratorial, avaliação clínica e avaliação neurológica.

Isso é específico dos agentes de saúde que nos procuram, por demanda espontânea, por encaminhamento da Comissão de Saúde dos Trabalhadores ou por encaminhamento do Núcleo de Saúde dos Trabalhadores.

Segundo informações desses agentes, existiam várias situações que necessitavam de intervenção imediata. Devem-se destacar alguns desses eventos, tais como: todos os agentes relataram que não dispunham de EPIs; o uniforme consistia de calça comprida de brim e uma camiseta de mangas curtas; eles carregavam uma bolsa fixa às costas, e segundo relato dos mesmos, havia vazamento constante no equipamento, sendo conseqüentemente o corpo molhado por essa substância.

Segundo depoimento dos mesmos, verifica-se que a bolsa utilizada para o carregamento das substâncias tóxicas também serve para a guarda do equipamento. A própria luva que era utilizada eventualmente também era acondicionada no mesmo local. Trabalhavam oito horas por dia, cinco dias na semana, sob supervisão constante, e quando necessário prolongavam a jornada e atuavam nos finais de semana, sem receber horas extras. Na mesma bolsa de trabalho, transportavam a marmita, e almoçavam no PA, ou em área cedida por moradores. Raramente lavavam as mãos quando estavam trabalhando. Eventualmente, quando queriam comer ou beber algo durante a jornada de trabalho, procuravam estabelecimento comercial ou pediam permissão para lavar as mãos na residência em que estavam aplicando os agrotóxicos.

A partir das considerações acima expostas, conclui-se que não é possível descartar onexo causal entre a ocorrência dos eventos mórbidos de que foi acometido um número significativo desses pacientes e a exposição ocupacional aos organofosforados durante suas atividades de agentes de saúde no controle de vetores.

As atividades laborativas realizadas pelos pacientes configuraram-se como claramente insalubres. Durante elas eles expuseram-se a uma substância química lesiva à saúde humana, o que caracteriza uma situação de trabalho adversa. Alguns agentes,

de acordo com a sua especificidade e suscetibilidade, vêm apresentando alterações em nível imunológico, neurológico e neurocomportamental, necessitando de acompanhamento periódico em serviços técnicos especializados que possam garantir as medidas terapêuticas adequadas e necessárias para a melhoria das suas condições de saúde.

Todos os agentes de saúde, independente de apresentarem ou não repercussões clínicas em decorrência da exposição ocupacional aos organofosforados, necessitam de ações que visem à melhoria do seu processo de trabalho e qualidade de vida.

Aponta-se que, pela especificidade dessas ações, as mesmas sejam coordenadas pelos programas de saúde do trabalhador das secretarias municipais de saúde. No caso específico do Rio de Janeiro, por intermédio do seu Núcleo de Saúde do Trabalhador, Nusat, e da STS-MS do Rio de Janeiro.

Por que isso? Esses programas de saúde do trabalhador são do SUS, do Sistema Único de Saúde. Na medida em que eles forem capacitados para atender pacientes expostos aos agrotóxicos organofosforados, nós também os vamos estar capacitando para atender outros, não só os agentes de saúde no controle de vetores.

Há uma preocupação hoje: com a descentralização das ações de saúde, está-se colocando pessoas sem capacitação para fazer esse controle. O mesmo ocorre com os piretróides, que são uma terceira geração de agrotóxicos que chamamos de altamente preocupante – já há inúmeros estudos mostrando que eles são disruptores endócrinos, que eles têm efeitos neurológicos, que causam principalmente crises convulsivas. E temos que pensar também na população de agricultores.

Então, vamos estar capacitando programas de saúde do trabalhador que podem atender a uma população maior e que são isentos. Quer dizer, eles têm compromisso com o Sistema Único de Saúde e não têm compromisso com outros. O compromisso deles é com a construção do SUS e com a saúde desses trabalhadores.

É uma proposta que trazemos. Acho que ela é viável, porque podemos capacitar os programas de saúde do trabalhador a nível nacional – não só a nossa instituição, mas outras instituições públicas. Temos investido muito em capacitação. Fizemos capacitação em toxicologia em Mato Grosso do Sul, no Pará, estamos fazendo agora em Porto Alegre. E não só a nossa instituição, mas a Fiocruz e outras podem trabalhar nisso.

Agradecimentos à Subcomissão Temporária de Saúde do Senado Federal pelo convite para participar

desta audiência e aos agentes de saúde e seus familiares pela confiança depositada em nossa equipe para avaliar suas condições de saúde.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Agradecemos a Dr<sup>a</sup> Heloisa Pacheco Ferreira, médica neurologista, mestre em saúde do trabalhador e doutora em Ciências Ambientais, professora da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, pesquisadora do Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Quero agradecer aos expositores e dizer que esta Casa se sente muito honrada com a presença dos senhores e das senhoras, pela boa vontade, pela determinação e pela responsabilidade de atenderem a um chamamento da população na área da saúde.

Antes de passar a palavra ao Senador Flávio Arns, quero aproveitar a oportunidade para agradecer, em nome da Subcomissão de Saúde, a presença de S. Ex<sup>a</sup> aqui, como membro da Comissão, sabedor e conhecedor de que S. Ex<sup>a</sup> faz um trabalho vultoso na área social. Logicamente, esta Subcomissão tem um envolvimento permanente e total nessa área.

Agradeço, seja bem-vindo a nossa Subcomissão.

Antes de passar a palavra aos Srs. Parlamentares, quero fazer uma pequena referência à realidade brasileira.

Estou falando exatamente do extremo Norte, onde temos uma epidemia de malária e várias outras epidemias. Estou falando, mais especificamente, para citar o exemplo do trabalho permanente que era feito pela antiga Sucam. O que acontecia na Sucam? Ali tínhamos funcionários públicos federais. Treinados ou não, eram funcionários públicos, permanentes, de um órgão federal, e logicamente eles deveriam receber toda a orientação e equipamento para fazer aplicação das substâncias tóxicas. De uma forma ou de outra, havia uma responsabilidade concreta naqueles casos. Eram funcionários.

Hoje, foi extinta a Sucam, temos a Fundação Nacional de Saúde, e iniciou-se um processo de descentralização. Aí veio o grande perigo. Por quê? Com a descentralização, está sendo praticada a municipalização das ações de saúde, dentre as quais vamos incluir a que usa inseticidas, substâncias agrotóxicas, que são malélicas à nossa saúde.

O que acontece? Há a grande prefeitura, que tem toda a estrutura material e técnica, mas há as pequenas prefeituras. Cito, como exemplo, o Estado do Amapá, que tem apenas dezesseis Municípios. A prefeitura de Macapá, que centraliza a responsabilidade sobre

cerca de 60% da população do Estado, já nos mostra deficiências bastante evidentes.

Agora imaginem a responsabilidade de um Município pequeno, onde o prefeito recebe essa responsabilidade. A maioria desses Municípios não tem – vou generalizar – um médico sequer. Geralmente, o secretário de saúde é arrumado em uma outra profissão e não tem conhecimento suficiente. A responsabilidade técnica, científica e de execução é do prefeito. E o prefeito não tem servidor, não tem quantidade suficiente de pessoal. O que é que ele faz? Anuncia: a prefeitura está empregando cem agentes de saúde. E passam a se chamar agentes de saúde pessoas que nunca passaram na porta de um hospital. Mas não é isso que as desqualifica, e sim a falta de treinamento adequado para poderem ser tratadas como agentes de saúde. E a pessoa é contratada e lhe é dito que coloque a bomba nas costas e saia bombeando, até acabar a endemia.

Então, não há condição para o trabalho. A Funasa quer fazer, tem um trabalho que é respeitado por todos nós, mas o universo é enorme, não há como controlá-lo. E vai ficando assim. É o agente de saúde que tem indisposição, dor de cabeça, que não dorme direito. Alguém pergunta? Ele responde: É que trabalhei muito ontem. Ele não tem a menor noção do que possa estar acontecendo, de que ele está intoxicado. E a família acha até que ele está muito cansado porque começou a trabalhar e não tinha emprego havia cinco, seis, dez anos.

Eu queria dizer isso, porque essa situação é muito séria, e esse fato acontece lá na ponta, lá no interior, lá onde as notícias dificilmente chegam. Devemos alertar todas as pessoas responsáveis, que estão mais próximas dessas outras pessoas, que estão prestando um grande serviço à saúde pública brasileira, para que as orientem e nos orientem também, chamem a nossa atenção.

Eram essas as considerações que eu queria fazer. Alerto os senhores expositores que não há intenção de fazer um debate entre os expositores. Queremos um debate em que os Senadores possam fazer as perguntas e as senhoras e os senhores respondam.

Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Em primeiro lugar, saúdo V. Ex<sup>a</sup> também e o Senador Mão Santa. É um prazer muito grande participar, representando o Partido dos Trabalhadores, desta Subcomissão de Saúde. Associo-me também à preocupação dos Senadores em relação a esse tema tão fundamental para a construção da cidadania. Cumprimento os expositores que vieram a esta audiência pública na

Subcomissão Temporária de Saúde da Comissão de Assuntos Sociais.

Com referência aos vários depoimentos, creio que um complementou o outro. Foram muito interessantes e, ao mesmo tempo, deixaram-me horrorizado. Eu não imaginava a extensão desse problema. Fiquei impressionadíssimo. Não imaginava que o Brasil estivesse envolvido numa situação tão dramática como a descrita aqui por todas as pessoas. Ao mesmo tempo, não percebo que atitudes vêm sendo tomadas de maneira boa e adequada para interromper esse ciclo de agressão à saúde do trabalhador, particularmente na área da saúde.

Uma de minhas perguntas é se isso não vem atingido a população de uma maneira geral. Quando observamos, por exemplo, as campanhas de combate à dengue, na televisão, vemos toda aquela fumaceira. As pessoas dizem que estão usando dose extra, inclusive em Londrina – e é um prazer ter aqui o Dr. Alberto de Paula Machado, do meu Estado –, porque há que matar o mosquito de qualquer maneira.

Pergunto à Dr<sup>a</sup> Heloísa se dentre os estudos que mencionou existem também estudos para se saber se a população de maneira geral não vem sendo afetada pelo uso de todos esses inseticidas.

Prestei bastante atenção ao primeiro depoimento e a todos os outros também. A Dr<sup>a</sup> Fátima trouxe grandes preocupações. Ela mesma mencionou que não existe um levantamento do número exato de pessoas afetadas. São 6.000 funcionários, mas não se sabe exatamente. Mencionou as seqüelas, para os funcionários, e a grande dificuldade, no dia-a-dia, com treinamento, a não substituição do filtro, problemas que não deveriam estar acontecendo. E quando a Dr<sup>a</sup> Heloísa mencionou a pesquisa, todos os fatos levantados pela Dr<sup>a</sup> Fátima foram confirmados. Para mim, está extremamente claro que houve realmente problemas.

Quando ouvi a exposição do Dr. Valdi, fiquei mais preocupado ainda, em vez de me tranquilizar com o trabalho da Funasa. Por quê? Porque o Dr. Valdi disse, de maneira muito clara, que os organofosforados constituem realmente um grande risco para a saúde, desde que não usados adequadamente. De acordo com o depoimento da Dr<sup>a</sup> Heloísa, vimos que eles não foram usados adequadamente. Ou seja, roupas e equipamentos eram inadequados. Podemos até imaginar o que o Senador Papaléo Paes disse. Com trabalhadores temporários numa atividade perigosa como essa, e tudo o que foi mencionado no depoimento da Dr<sup>a</sup> Heloísa, vemos que não existem regras definidas, que não existe obediência ao que está nos manuais, nas instruções. Realmente, é uma dificuldade extraordinária, é um

problema, eu diria, para não usar uma palavra mais forte, para a saúde do brasileiro.

Esse setor não pertence mais à Fundação Nacional de Saúde, mas ela tem uma responsabilidade muito séria em relação ao que aconteceu. Não entendi muito bem, Dr. Valdi, quando o senhor falou sobre as pessoas que participaram do Programa de Demissão Voluntária, que vêm apresentando problemas de saúde, e que a Funasa não teria o que fazer.

Fico pensando o que, na verdade, a Fundação Nacional de Saúde vem fazendo para esclarecer e ajudar aqueles trabalhadores que sofreram esses problemas todos. Apesar de não ser mais uma responsabilidade da Fundação Nacional de Saúde, eu diria que, na verdade, temos que fazer todo esforço, como Ministério da Saúde – e o senhor mencionou isso –, para que aquela situação seja esclarecida. Temos que assumir a culpa, para não acontecer como aconteceu com a talidomida, por exemplo. Hoje em dia, 40 anos depois, ainda estamos aprovando leis para dar pensões especiais para as vítimas da talidomida.

E agora o produto foi usado indevidamente, deu um prejuízo extraordinário para as pessoas, para as famílias, para o trabalho, para o Poder Público, pela falta de roupa adequada, de treinamento, de orientação, e todos esses aspectos. Vamos interromper esse ciclo e nos perguntar o que está acontecendo e o que podemos fazer para resolver esta situação, isto é, assumir a culpa. Isso não ocorreu sob administração do diretor atual nem da Funasa atual. Mas o Governo tem de assumir a culpa, como vem fazendo – e de maneira correta –, por exemplo, com os desaparecidos políticos.

Outro dia vimos o relatório da Secretaria de Direitos Humanos, do Secretário, que é extremamente atuante nessa área, Dr. Nilmário Miranda. Ele apresentou relatório verdadeiro, vamos dizer assim, para os órgãos internacionais mostrando a situação da criança e do adolescente em nosso País. Temos que ter um relatório que retrate a realidade, para que possamos, inclusive, tomar posicionamento para evitar que isso venha a acontecer no futuro novamente.

Não entendi muito bem e gostaria de saber exatamente o que ocorreu, apesar de não ser mais da alçada da Funasa. Gostaria que ela procurasse esclarecer tudo isso, ajudasse a encerrar esta discussão, com posicionamentos claros. Gostaria de receber esclarecimentos sobre essa situação, de ter o esclarecimento da Dr<sup>a</sup> Heloísa em relação à saúde da população, porque trabalho muito com pessoas portadoras de deficiências. E sabemos que tudo isso afeta a saúde do homem, da mulher. Como é que fica a gestante nesse caso, como alertar inclusive a população dessas áreas,

porque podem ter nascido crianças com problema de desenvolvimento? Como é que fica a situação das pessoas expostas a situações de risco sem saber que isso estaria acontecendo?

A Dr<sup>a</sup> Fátima, várias vezes, fez com a cabeça que não estava concordando com afirmações que estavam sendo feitas. Eu gostaria que ela se aprofundasse um pouco naquilo com que aparentemente não concordava nas afirmações que estavam sendo feitas na exposição pelas outras pessoas.

Gostaria também que o Dr. Alberto, que falou antes da Dr<sup>a</sup> Heloísa, antes das conclusões a que ela chegou, fizesse um aprofundamento do aspecto jurídico. As contribuições que a OAB pode oferecer também são bastante grandes, particularmente por intermédio da Comissão Nacional de Assuntos Sociais.

Sr. Presidente, depois dos esclarecimentos – e o Senador Mão Santa, certamente, deve também fazer alguma indagação –, acho que seria muito importante a Subcomissão levar essa preocupação para a Dr<sup>a</sup> Laurita, do STJ. O subsídio que pode ser dado a ela pela Comissão é importante. A sugestão do Ministério Público de se acompanhar a questão, para ver se as condições persistem, é fundamental. E a participação da OAB, inclusive para nos assessorar em toda essa situação da Funasa.

Nós temos de acionar a Agência Nacional de Vigilância Sanitária para ver qual é o seu posicionamento em relação a todos esses aspectos, ao uso desses materiais, e inclusive daqueles que vêm sendo vendidos e mencionados pela Dr<sup>a</sup> Heloísa. Esses poderiam ser alguns dos encaminhamentos na seqüência do debate.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Eu agradeço a sua participação, Senador Flávio Arns. Ficam as propostas de V. Ex<sup>a</sup> registradas aqui. E nós vamos tomar as devidas providências para atender às suas solicitações. V. Ex<sup>a</sup> fez referência a todos os expositores, então vou usar o critério da ordem da fala de cada um.

V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa, quer fazer logo as suas perguntas?

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Eu acho que elas poderiam ser feitas de imediato.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – V. Ex<sup>a</sup> fará logo as suas perguntas, Senador Mão Santa? (Pausa.)

Eu peço aos Srs. Expositores que aguardem o Senador Mão Santa terminar sua fala para começar a responder.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Primeiro, eu queria cumprimentá-lo, Senador, por seu esforço pela melhoria da saúde, feito principalmente aqui no Se-

nado. E ela tem melhorado. O primeiro Senado tinha 2 médicos, 20 magistrados, 2 advogados, 10 militares – era o tempo do Duque de Caxias –, 7 representantes da Igreja, Senador Flávio Arns – só não estava lá o tio de V. Ex<sup>a</sup>, D. Paulo Evaristo Arns. Mas havia Feijó e aquele pessoal todo. Havia dois médicos e dois fazendeiros, do campo, etc. Hoje há mais médicos. Que melhoraram muito as coisas.

Eu estava pensando que tenho um bocado de anos de Medicina também. Queria falar sobre isso, nesta parte mesmo. Eu me lembro de um livro de higiene – talvez V. Ex<sup>as</sup> sejam mais novos – de Afrânio Peixoto que dizia que a saúde pública era feita com os urubus, o sol e a chuva. Então, nós a melhoramos.

Eu queria dar o meu testemunho sobre organizações como a Sucam, que foi muito bem lembrada, como a FSesp, que foi uma das melhores histórias da Medicina, quando havia exclusividade. Depois veio a Funasa, que está aí, e houve muitas melhoras.

Agora, a realidade. O PDV veio, eu o usei, foi uma necessidade do momento. Quase todos os Governadores da época o utilizaram. Mas quem mais se utilizou dele foi o Mário Covas. E o melhor de todos nós, políticos, que eu conheci, foi Mário Covas. Ninguém, Fernando Henrique, Lula, se compara a ele. Ele está no céu, é o mais correto. Ele foi que usou mais. Era uma necessidade. Oitenta por cento da folha de pagamento estava comprometida com o funcionário. Mas ocorreu aquilo que o Direito diz: quando julgamos apressadamente, nos apressamos a nos arrepender do erro. Houve muitos erros. Muitos mesmo.

Quero dar um testemunho, porque um quadro vale por dez mil palavras. Vi numa televisão – eu era Governador do Piauí – uma senhora dar bronca: Esse governador não é Mão Santa, é mão do diabo. Botou para fora, não sei o quê... E eu não sabia de nada, porque um governo é muito grande.

E era um repórter muito bom, do Paraná – aliás, assassinaram-no lá. Ele tinha espírito investigativo. Era um Donizete, lá do Paraná, de Cascavel. Ele tinha vocação. Ele fazia aquilo para causar escândalo, e ele fez mesmo.

No outro dia, ele foi lá na sede do Governo – isso é para V. Ex<sup>a</sup> ver como se errou e se errou muito; coincidentemente, eu era médico – e eu disse: Vamos ver o que eu fiz de ruim, porque não estou sabendo de nada. E ele mostrou na televisão aquele discurso. E ele mostrava mesmo, porque, como repórter, ele tinha uma competência extraordinária. Ele fazia para provocar e no outro dia ela estava no meu gabinete. Peguei a ficha dela. Essa senhora tinha um câncer ginecológico. Para V. Ex<sup>as</sup> verem o que é a injustiça. Ela foi com os parentes. Em Teresina há uma medicina muito avan-

çada. Ela foi para o Ceará e lá, depois disso, ela entrou num quadro psiquiátrico. Daí ele aproveitou e fez essa reportagem, violenta mesmo. Olhei ali e vi. Ela entrou no PDV, que foi amplo. O chefe estava ausente, e ela queria se livrar. Havia outras situações, como a que o chefe não gostava do funcionário. Então, saiu muita gente injustamente, indevidamente. Essa mulher foi um exemplo.

Mas eu era médico, olhei ali e disse: Por que a senhora fez isso? Ela tinha câncer. Depois ela entrou num estado psiquiátrico, daí a sua agressividade. Mandei chamar um outro médico, o Presidente do Iapex – todos os Estados têm aquele instituto de previdência. E disse: Minha senhora, a senhora está plena de razão. Mas a senhora podia ter recorrido ao instituto. Não é para isso que ele existe? Ele não está aí, não está aberto, não está funcionando? Então, a senhora tinha direito ao benefício. E a legislação lhe dá aposentadoria. A senhora jamais podia ter entrado no PDV com um quadro desses.

E não foi só com essa pessoa que isso ocorreu não. Foi com muitos, no Brasil. Realmente, é aquele negócio de que a Justiça é o pão de que mais a humanidade precisa.

Gostei muito dos depoimentos dados aqui. Eu não sabia dessa alarmante situação. Com todo o respeito – eu sou cirurgião, mas fui Secretário de Saúde também –, dá para avaliar a Sucam, a Funasa. O que diminuiu desde o tempo de Afrânio Peixoto, como a mortalidade infantil, e o que aumentou, como a longevidade, são conquistas extraordinárias.

Diante do quadro que nos foi apresentado, Senador Flávio Arns – e V. Ex<sup>a</sup> é ligado mesmo nessas coisas – é preciso haver sensibilidade política e responsabilidade administrativa. Ninguém no PT, dos que estão no Planalto até os Vereadores da minha cidade, é mais correto do que V. Ex<sup>a</sup>. Então, é preciso fazer uma comissão para recorrer, ir à Justiça.

E muitos, muitos vieram, pela Justiça, do PDV. Ela mandava reintegrá-los. Os que estavam doentes tinham esse direito. Se estavam doentes, tinham o direito de estar amparados por um benefício – o povo diz que o cidadão está encostado. Conforme a gravidade do seu caso, está aposentado.

É jurídico. É lógico que tem que haver o diagnóstico dos médicos para fazer isso. Mas muita gente voltou, no meu Governo, graças a Deus, e eu facilitei a volta deles. Qualquer governante faria isso, porque se estavam doentes, tinham o direito. Eles estavam trabalhando.

E se os Estados fizeram – no Piauí eu resolvi assim –, o Governo Federal pode fazer, há tempo para isso, para reintegrar esse pessoal, pois ele tem o

Ministério Público, tem assessoria. Se eles não podem trabalhar mais, deve-se encaminhar para o benefício, para a aposentadoria, porque é um direito consagrado. Busca-se o direito, isso é normal. Reconquistam-se os direitos tirados. Vejo assim.

Agora, o trabalho da senhora é extraordinário. Ficamos perplexos. O número é muito grande, é extraordinário. E vocês propiciaram avanço às manifestações neurológicas.

Neste Brasil, a Funasa merece muito respeito e admiração, porque ela cresceu. Hoje, quase todo o País tem sistema de água, de fossas. Só por isso a Funasa merece muito respeito de todos nós.

Mas acho, Senador Papaléo, que não há ninguém melhor no Senado do que aquele que V. Ex<sup>a</sup> citou, o Senador Flávio Arns. É o caso de dizer que S. Ex<sup>a</sup> devia ser candidato a presidente. Ele é um homem correto, que se integra a todas as causas que requerem justiça, a todas as causas que se relacionam aos deficientes.

Tenho dúvida se o seu tio, Senador Flávio Arns, D. Paulo Evaristo Arns, vai chegar ao céu antes de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup>, para chegar antes dele, vai pedir ao Governo que acione o Ministério Público e reintegre aqueles que tiveram seus direitos perdidos, sendo, assim, feita justiça.

Era isso que queria dizer, com muita objetividade, e não como Senador, mas como médico. Tenho orgulho de ser médico, acho que a ciência médica é a mais humana das ciências, e o médico o grande benfeitor da humanidade.

Um outro Senador do Piauí diz que ele é um engenheiro político. E eu digo aqui, com muito orgulho, que sou um médico político. Essas são as minhas palavras.

V. Ex<sup>a</sup> ajude a encaminhar isso, Senador Flávio Arns. O problema maior é de justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Agradeço a participação do Senador Mão Santa, lembrando que ele é o relator desta Subcomissão, e que, após a audiência pública, vamos começar o trabalho, logicamente.

Lembro aqui também os consultores do Senado. Esta Casa, graças a Deus, possui um grupo de técnicos realmente admirável. A grande satisfação que tive quando cheguei ao Senado foi conhecer essa equipe de técnicos. As pessoas que não conhecem a qualidade desses técnicos deveriam fazer questão de conhecê-la. ~~Até o final dos trabalhos da Subcomissão,~~ vamos apresentar o relatório, assinado pelo Senador Mão Santa.

Vamos começar ouvindo a Dr<sup>a</sup> Fátima, e, segundo a ordem, em seguida, o Dr. Valdi, o Dr. Alberto e a Dr<sup>a</sup> Heloísa, que encerrará, logicamente, as respostas aos

Srs. Senadores. Cada expositor terá até 5 minutos para responder às perguntas.

Com a palavra a Dr<sup>a</sup> Fátima Ferreira de Souza.

**A DR<sup>a</sup> FÁTIMA FERREIRA DE SOUZA** – Vou responder à pergunta que me foi feita pelo digno Senador, em primeiro lugar, e, depois, a que foi feita pelo Senador Mão Santa, antes de fazer algumas colocações mais.

Em primeiro lugar lembro que o Senador perguntou se esses inseticidas usados pela Funasa ou na agricultura poderiam estar contaminando a população. Não existe um estudo nessa área ainda, porque antigamente, há um tempo, há três ou quatro anos, as faculdades de Medicina não tinham a matéria toxicologia. Os médicos se formavam, mas não eram especialistas. Não havia a cadeira de toxicologia. Hoje, a Universidade Federal do Rio de Janeiro tem a cadeira de toxicologia, tem a residência médica em toxicologia e tem o ambulatório de toxicologia. Estamos começando a aparelhar as instituições, a ter médicos que são especialistas nessa área. Portanto, havia uma deficiência de diagnóstico por parte dos profissionais naquela época.

Tivemos um trabalho duro, de nove anos, para fazer onexo causal, para buscar toda a documentação, inclusive no exterior, porque não havia no Brasil nada sobre o organofosforado que falasse desses danos.

Eu trouxe muito material do exterior, por intermédio do Comut, através de outro órgão. Eu busquei material no exterior por causa de situações que estavam acontecendo no campo, onde presenciei muitos abortos. Mulheres ficaram estéreis, não podiam mais ter filhos, mulheres abortavam no sexto mês de gravidez. Crianças que nasceram com má-formação de coração infelizmente não fizeram necropsia. Mas era um índice tão alto que aquilo me alertou, visto que aconteceu também comigo o mesmo fato.

Fiz a pesquisa porque nenhum médico conseguia diagnosticar o que estava acontecendo com uma dada criança, com a minha filha. Comecei então a pesquisar.

O que temos hoje? No combate a endemias, os guardas, por não terem conhecimento, por não terem a devida instrução, não têm o cuidado necessário. Eles acham que estão fazendo o correto. Trabalhei no campo desde 1988, percorrendo grandes distâncias. Trabalhei em áreas de favelas, trabalhei praticamente com todas as endemias da Funasa. Por último eu estava trabalhando na educação em saúde, dando palestra nas favelas, nas localidades onde as pessoas não conseguiram subir. Eu tinha facilidade de conversar e de conseguir ter acesso. Fazia inclusive serviço de RG, levantamento da situação dos quarteirões, mapas. Fiz

muito isso, na minha função de guarda, por causa da facilidade que eu tinha de contato com as favelas, por ser professora – o que propicia uma facilidade maior.

O que vi e comentei muitas vezes com as chefias, com o distrito sanitário? Servidores deixavam o saquinho de Abate para o morador tratar a sua própria caixa d'água. Deixavam e ainda deixam. Se uma caixa d'água de 500 litros tem um quarto de água, ela é tratada como se tivesse 500 litros. Então, se o morador beber aquela água, é lógico que ele receberá uma dosagem maior do que a que deveria. Se você faz a pulverização de um poço, você vai contaminar o lençol de água. Então você vai ter lesão. Tanto é verdade que, no Rio de Janeiro, houve ação na justiça, dos donos dos apiários, porque o fumacê matou todas as abelhas. Pássaros morreram. Hoje há praga nas mangueiras, e elas estão morrendo. As mangas estão brocadas, porque um fungo, que nasce nas fezes de uma determinada larva de um coleóptero, seca os vasos de condução da seiva.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – V. S<sup>a</sup> me permite um aparte? Vejo-a mencionar tudo isso e já ouvi relato como esse também. No combate à dengue, por exemplo – aconteceu lá em Londrina –, matou-se o mosquito, mas mataram-se também pássaros, morcegos. Não seria atingido o ser humano também?

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA FERREIRA DE SOUZA** – Com certeza. Inclusive, no Rio de Janeiro, há uma praga de cochonilhas, porque o predador da cochonilha é justamente o coleóptero vulgarmente chamado joaninha, e ele não existe mais, por causa do fumacê. Hoje, alguns pássaros não são mais encontrados, porque houve um desequilíbrio ecológico muito grande.

Há contaminação da população? Eu acho que sim. Porque eu já vi o guarda de endemias passar e pessoas idosas irem parar no hospital. E o morador ir atrás de nós, ir no PA, armado.

As chefias têm conhecimento disso. Têm conhecimento inclusive de que os marginais do morro obrigam o guarda de endemias a beber o inseticida, para ver se ele vai matar o servidor ou não, para depois deixar ele fazer o tratamento. E o tratamento é feito sob mira de armas, com o AR-15 nas costas. Eu já trabalhei com o AR-15.

As pessoas que trabalham com esse produto, que se submetem a isso, lavam as suas roupas dentro de casa, junto com a roupa da família, na mesma máquina de lavar. As que não podem lavar as mãos, muitas vezes, fazem de uma caixa de Abate, do organofosforado...

O digno Presidente da Funasa chamou o Temefós de piretróide. Ele não é piretróide. Ele chamou o Malathion de piretróide. Ele não é piretróide. Chamou o Fen-

etrotion de piretróide, e ele não é piretróide. Ele disse que aqueles que estavam no quadro eram piretróides. Eles são organofosforados.

**O SR.** – (Fora do microfone. Inaudível.)

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA FERREIRA DE SOUZA** – Que é organofosforado? É piretróide, eu sei. Só a última. Eu anotei isso aqui.

**O SR.** – (Fora do microfone. Inaudível.)

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA FERREIRA DE SOUZA** – Então, que a Funasa não estava mais usando organofosforado, estava usando piretróide, o que não é verdade. Inclusive em Brasília se usa o Fersol. Não é mais a formulação Abate, não é o nome comercial Abate, é Fersol. E continua usando no País inteiro. Sabe que está matando? Sabe que está matando. Mas continua usando. Continua sem equipamento de segurança da mesma forma. Continua a haver contrato temporário? Continua, da mesma forma.

E o digno Presidente da Funasa disse que existe a Capesesp. A Capesesp é usada somente pelos funcionários efetivos, não os contratados. Os funcionários contratados não têm direito à Capesesp. Então, há que colocar essa situação.

E ainda há um agravante. Temos o problema da insalubridade. Esses servidores recebem somente 10% de insalubridade, porque se diz que esse produto não é tóxico. O próprio Presidente da Funasa falou que não é tóxico. Mas é como a pesquisadora, a Dr<sup>a</sup> Heloisa Pacheco, disse, e esse é um dado internacional: é tóxico.

Ele disse também que o organofosforado é menos tóxico do que o DDT, do que o BHC. Há o informativo da Funasa, que inclusive consta de um dossiê que passei nesta Casa, assinado por Marcos Lagrota, que diz que os organofosforados são mais letais para os vertebrados do que os organoclorados, como o DDT e o BHC. Eles são mais letais porque podem contaminar com uma dose relativamente pequena, que é o que acontece com o Temefós, que é usado diariamente.

E há uma outra questão. Um produto pode ser de baixa toxicidade, mas se você não tem equipamento de segurança, ele é de alta toxicidade. Usa-se o equipamento de segurança com uma substância altamente tóxica, como é o caso, por exemplo, da radiação numa usina atômica. Ali eles estão equipados. Existe rodízio, todas as regras são cumpridas. As NRs são cumpridas. Todas as regras de segurança são cumpridas. A possibilidade de contaminação é praticamente inexistente.

Agora, o guarda de endemia, que trabalha com produto com pseudo baixa toxicidade, que não tem nenhum equipamento de segurança, que trabalha oito horas diárias, que come no PA, no meio do inseticida, que senta em cima da caixa de Abate, que vai com

a roupa para casa, que trabalha com o inseticida pingando na roupa, está em situação de alto risco. Isso é dado internacional. É só somar um mais um e são dois. Não há como dizer o contrário. É tapar o sol com a peneira. É piorar o problema e criar uma situação muito mais grave para este País.

Esses servidores podem contaminar a população? Não só podem como o fazem. Se você observar o campo e conversar com os guardas, verá que muitos deles foram ameaçados, porque pessoas das casas passaram mal, porque eles pulverizaram, porque eles colocaram inseticida.

E muitos guardas, com medo de perder a indenização de campo, não podem tirar férias, porque eles vão ter somente o salário. A indenização de campo, que é a indenização pelo serviço, eles perdem. Ao perder essa indenização, o salário dele cai para menos da metade. Se a pessoa tem direito a férias, ela deixa de tirá-la, porque precisa daquele dinheiro. Se o guarda está intoxicado, muitas vezes ele tem medo de se ausentar para ir ao médico dizer que está doente, para não perder a indenização de campo. Essa é uma situação gravíssima, que necessita ser revista. A indenização de campo tinha que ser incorporada ao salário do servidor, já que ele recebe apenas 10% de insalubridade. E ainda vai perder a indenização de campo.

E, muitas vezes, os chefes cortam a diária do servidor ou servidora se se ausentar para ir ao médico, como ocorre com gestantes que trabalham com inseticida no campo. O inseticida causa danos ao seu feto? Sim, porque ele passa pela barreira placentária. E elas não orientadas para o fato de que, na amamentação, ele passa pelo leite também. Elas vão intoxicar a criança? Vão sim. E os filhos de mulheres que trabalharam na Funasa podem vir a apresentar sintoma um dia? Quem sabe...

Conheço pessoas, conheço crianças que estão com lesão, que andavam e não andam mais. E há pouco tempo uma das pessoas assinou esse contrato, desesperada, porque o filho dela não anda mais, e ela precisava cuidar da criança. O médico fez exame de fundo de olho, porque ele estava com problema de visão, e perguntou a ela se ela havia tomado drogas durante a gestação. Ela disse que não. A mesma situação passam aqueles que são hospitalizados – já passei por essa experiência desagradável –, que são praticamente torturados pelos enfermeiros, porque quando consta da papeleta que foram afetados por substâncias tóxicas, acham que são drogados e os tratam como se fossem drogados.

Vi colegas chorar depois de saírem de um hospital. Diziam que fariam tudo, morreriam no campo, mas jamais queriam ser afastados. Primeiro, porque

perderiam a indenização de campo e, depois, porque sofriam pressões violentas para não falar. Perseguições, corte de indenização. No final de um dia de trabalho, cinco horas da tarde, vem o chefe e corta o seu dia. E você trabalhou. Mas você não teve capacidade física, naquele momento, de ter uma produção maior. Você perde o dia. Isso acontece demais. Por quê? Há chefes que não têm a instrução do primário.

Infelizmente, é um sistema que a Funasa utiliza, o de privilegiar chefes que não têm condição de ser chefes. E ela o faz justamente porque é fácil manipulá-los, porque eles têm medo de perder a posição que galgaram.

Se você observar essa situação, os PAs, você vai ver pessoas que têm condição trabalhando como guardas e pessoas que não têm condição sendo chefes. Isso é fácil de detectar, é fácil de ver. Não há como não ver.

Quanto à questão do inseticida que é obrigatório e deveria ser utilizado, quanto à questão de a União comprar e ter que seguir regras, creio que tudo o que foi exposto aqui demonstra que a Funasa nunca cumpriu regra nenhuma.

E ainda vou lhes dizer mais: em um parecer da junta médica e pericial da Funasa ao Ministério Público do Rio de Janeiro, o presidente da junta diz que a Funasa nunca fez um exame admissional, nunca fez um exame periódico e nunca fez um exame demissional; que não há uma política de saúde do trabalhador, de acompanhamento da saúde do trabalhador feito pela Funasa. São dados escritos e assinados pelo Dr. Valverde, que era o presidente da junta médica do Rio de Janeiro, ao Ministério Público.

Então, é uma situação que é mais do que grave.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Com a palavra o Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Dr. Valdi Carmacio Bezerra, a Dr<sup>a</sup> Fátima Ferreira de Souza fez uma denúncia que acho muito grave. Ela falou numa hierarquia. Sou, Senador Papaléo Paes, oficial da reserva do Exército. O Exército tem aquela hierarquia. É soldado, é cabo, é terceiro sargento, segundo, primeiro, é tenente, segundo, primeiro, é capitão, é major, é general. Quero dizer aqui, Dr<sup>a</sup> Fátima e Dr. Valdi, também para o chefe do PT, para que ele leve o recado para o Ministro da Saúde. Atentai bem! O Lula talvez não me entenda, mas há quem entenda e o Ministro da Saúde deve entender: a hierarquia hospitalar e médica é muito mais respeitada do que a hierarquia militar. Eu sou oficial da reserva e sou médico.

Se o Ministério da Saúde não tem a hierarquia do saber, tem que colocar todos para fora, e não só os “vampiros”. A senhora denuncia a falta de hierarquia. Dr. Valdi, V. S<sup>a</sup> é urologista. Eu senti isso quando fiz a minha residência. No hospital tem o interno júnior, o interno, o R-1, o R-2, o R-3, enfermaria, não sei o quê, diretor de clínica. Quando o cirurgião chegava no hospital, acendia-se uma luz verde. Era o Professor Mariano de Andrade. Àquele ali todos nós nos curvávamos, pelo seu saber. Essa é a hierarquia.

A denúncia da Dr<sup>a</sup> Fátima então é um escândalo, porque tem chefe que não sabe. Aí estamos perdidos. E V. S<sup>a</sup> é do PT. Por isso está havendo esse escândalo. Começaram a colocar muita gente desqualificada em lugar de pessoas qualificadas, nas quais o País investiu, a quem deu qualificação e formação.

E o meu professor, a quem respeito, disse, e eu repito na tribuna: a ignorância é audaciosa. A hierarquia – eu senti – é muito mais forte na ciência médica, é muito mais respeitada e muito mais importante do que a do militar. É a hierarquia do saber, do conhecimento.

Então, Dr. Valdi, essa é uma grave denúncia. Isso não pode acontecer no Ministério. Se estão colocando pessoas desqualificadas, aí não tem jeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Com a palavra o Dr. Valdi, que irá responder aos questionamentos dos Senadores.

**O SR. VALDI CAMARCIO BEZERRA** – Eu acredito, Senador Mão Santa, que a Dr<sup>a</sup> Fátima não está falando da atual administração – pode ter certeza que não. Primeiro, porque nós não fazemos assim. Somos totalmente abertos. Ela tem uma história na Funasa, mas há 5 anos ela já não está mais lá; ela acompanha, mas não está lá. E principalmente a partir de 2001 o serviço é descentralizado.

É importante informar isso, que é uma crítica – depois vou tocar nesse assunto também. Mas é importante que saibam que o serviço é descentralizado. Nós, Funasa, com a descentralização, não temos mais poder sobre as ações e as diretrizes, sobre quem são os coordenadores do processo.

A Dr<sup>a</sup> Fátima fala em Funasa, Funasa, Funasa. Estou abstraindo o fato de que, do ano passado para cá, nem mais responsáveis nós somos. Estou abstraindo isso, porque estou me colocando como responsável, colocando o Ministério da Saúde como aquele que responde.

Mas, com a descentralização, os chefes dos quais ela fala – que são incapacitados e incapazes de desenvolver a ação – passaram a não ser de responsabilidade da Funasa. É importante dizer que a Funasa tem

26.000 servidores que são descentralizados. O que a Funasa repassa para eles? Apenas o salário.

O que eu falei aqui inicialmente? Falei que na nossa administração estamos buscando uma pactuação, para diminuir, por assim dizer, os males da descentralização no trabalho do agente de saúde. O ponto bom da descentralização é o repasse de fundos para Estados e Municípios. Isso é importante.

Mas, no caso dos agentes, o que acontece? Acontece o que V. Ex<sup>a</sup> falou: prefeitos contratam pessoas, em determinado momento, sem observar a qualificação, sem se preocupar com a capacitação. É o que acontece, é verdade. E o que nós estamos fazendo? Estamos fazendo uma pactuação. Por que a pactuação? Porque, no sistema descentralizado do SUS, o que eu posso fazer é pactuar. Não há imposição num sistema como ele. Eu tenho de pactuar. Qual é a pactuação que nós estamos fazendo com os Estados e Municípios em relação aos servidores descentralizados da Fundação Nacional de Saúde? Nós assinamos um termo de compromisso – como um termo de ajuste de conduta, mas não seria exatamente isso – com todos os órgãos que nos dá a responsabilidade de interferir na capacitação que está ocorrendo.

Hoje, não somos mais responsáveis por isso – quando falo nós, refiro-me ao Ministério. O responsável é o Município, ou o Estado, dependendo de como foi feita a descentralização e, principalmente, se o Município tem plena, ou não, semi-plena, etc. Então, essa é uma questão importante. Acredito que a doutora não esteja falando do nosso trabalho. Penso que os que deveriam sair, já saíram. Acredito que sim.

O Senador Flávio Arns diz que falamos que não é responsabilidade nossa. S. Ex<sup>a</sup> não entendeu a minha colocação, pois sempre coloquei que estamos dispostos a receber os nossos servidores. Eles assinaram o PDV. A motivação não sei se foi correta, justa ou injusta. Eu não estava lá na época e isso aconteceu há mais de cinco anos.

Eles vieram a mim no ano passado, eu os recebi bem. Mas quero dizer que o PDV não foi uma ação do Ministério da Saúde. Então não adianta eu dizer que quero, que concordo. Eles têm que recorrer ao Governo, de certa forma, à AGU, que defende, e o Ministério do Planejamento é que vai dizer se concorda ou não, porque foi quem fez o PDV.

Nós temos responsabilidade com os servidores desde que eles sejam nossos. Eles não são aposentados nossos. Trabalharam para nós e temos disposição, estamos abertos para que a comissão acompanhe a prestação de serviços de saúde aos servidores. E todos aqueles que ganham na justiça são recebidos e passam a ser atendidos pela Funasa, com o serviço

da Funasa, que paga o deslocamento necessário, os exames que forem necessários. Tudo isso fazemos, está aqui para fazermos.

Agora, no caso específico do PDV, sobre o qual também houve pergunta, posso dizer que concordo, mas a minha palavra não tem valor, eu não sou a autoridade que vai ter alguma influência para que retornem do PDV. Mas estimulamos todos, que têm todo o direito ao recurso, a recorrerem, com o argumento, por exemplo, que o Senador colocou: encontrada uma pessoa que tinha câncer, apesar de ter assinado o PDV, foi aceita a sua volta. Mas não cabe, por exemplo, à Funasa dizer que concorda. Podemos dizer, mas isso não tem valor.

**O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR)** – Se o senhor me permite, quero fazer um aparte, para dizer que, de fato, a minha intenção não era abordar o PDV, que não é objeto inclusive desta audiência pública.

Mas há responsabilidade com aquelas pessoas que talvez tenham participado do PDV ou do contrato temporário – que também foi colocado em prática durante um período – e que tenham tido a saúde afetada pelo uso de inseticidas. O objeto do nosso debate são pessoas com a saúde afetada. Foi nisso que pensei que a Funasa...

**O SR. VALDI CAMARCIO BEZERRA** – Nesse caso, sim.

**O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR)** – ...tem responsabilidade, apesar de isso ter ocorrido, em muitos casos, antes da gestão atual. Ela tem a responsabilidade de dizer que vai assumir essa investigação conjuntamente, para saber o que aconteceu, onde essas pessoas foram afetadas, por que isso aconteceu, o que pode ser feito. A Funasa, até por estar, na hierarquia da época, na chefia desse trabalho, de uma certa maneira, deve tentar esclarecer o que aconteceu com esses funcionários.

**O SR. VALDI CAMARCIO BEZERRA** – Eu acredito, Senador, que...

**O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR)** – Para haver amparo. Temos que chegar a uma conclusão sobre isso, não se pode eternizar esta discussão.

**O SR. VALDI CAMARCIO BEZERRA** – Acredito, Senador, que muito se fez e muito se deixou de fazer nesse processo de uso de inseticida de alta toxicidade. Em nenhum momento falei que não são produtos tóxicos. Todos são. V. Ex<sup>a</sup> até resgatou a minha fala dizendo que eu falei “se não se usar os equipamentos da forma especificada, todos são, e o risco é grande.”

Então, essa é uma preocupação. Qual é a preocupação que tem hoje o Ministério da Saúde em relação a isso? O Ministério da Saúde, a Funasa e a Secretaria de Vigilância em Saúde seguem as normas da

Organização Mundial de Saúde. Qual é o problema que estamos detectando e que é a causa? É a falta de uso correto do equipamento da capacitação.

Antes, no início, não era, porque, de certa forma, não se tinha tamanha preocupação. Depois, há o problema dos Municípios que não têm essa possibilidade não estarem capacitando bem os seus profissionais para essa ação, que é diferente da do agente comunitário de saúde, para o qual a formação é muito mais fácil.

Então, há problemas, e o Ministério da Saúde está tomando providências. Já tem o manual e está tomando providências para que haja responsabilização. Hoje, a responsabilização é de quem? Se não há o equipamento, vamos dizer assim, mais caro, para problemas mais sérios, a responsabilidade é do Governo Federal. No nível médio, é do Governo estadual. E os equipamentos mais simples são responsabilidade dos Municípios. Tudo isso visto que não estavam respondendo a essa mesma preocupação que o senhor tem.

Há, no Ministério da Saúde, a preocupação de solucionar, de regular essa questão. Na realidade, a descentralização, como ocorreu em outro período – o Senador Mão Santa deve ter acompanhado e o Senador Papaléo também –, quando o INPS foi para os Estados, devolveu pessoal, mas não havia uma política para ele. Nós temos 26 mil descentralizados, que são servidores, não são contratados temporários. São servidores da Funasa que estão descentralizados e cuja ação é coordenada pelos Municípios.

Estamos tentando fazer a pactuação. Já a fizemos em três Estados. É preciso o Estado querer, o Conselho dos Secretários Municipais, que é o que representa os Conselhos Municipais de Saúde, querer, para fazermos. Em determinados lugares, temos feito a pactuação com a associação de Prefeitos. Na última quarta-feira, estivemos no Rio, com esse objetivo.

Somos responsáveis pelos nossos servidores. Queremos dar proteção a eles e queremos interferir na forma como eles estão sendo capacitados para desenvolver as suas ações. Isso, hoje, está sendo regulado.

Portanto, acredito que temos o problema, realmente, da descentralização. Jogá-los lá apenas não resolve. Pioram as condições dos servidores, o que repercute na própria população.

**O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes)** – Muito obrigado, Dr. Valdi. Realmente, a pactuação é extremamente importante. A Funasa, por exemplo, entregar os servidores para que sejam gerenciados pelos Municípios diminui muito a qualidade deles. A doutrinação do trabalho, na Fundação Nacional de Saúde, é muito séria, é muito competente. E vemos a queda na

qualidade da ação desses servidores quando eles passam a ser gerenciados pelos Municípios que não têm condições técnicas, que ainda não estão preparados para isso. Esse é um trabalho de longa duração. Falta ainda essa cultura dentro das secretarias municipais, das Prefeituras, para que se sintam eles, os Prefeitos, responsáveis por aquela atuação, sabendo que esses servidores estão cedidos para eles.

É psicológico. Quando eles têm a sensação de que aqueles servidores são cedidos, de que não são seus servidores, acham que está tudo bem, aconteça o que acontecer.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Senador Papaléo?

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Peça permissão para concluir.

Dr. Valdi, pela experiência, digo-lhe que, realmente, a Funasa tem o nosso respeito. Sei que há um corpo técnico brilhante lá dentro, mas V. S<sup>a</sup> deveria prestar muita atenção nas indicações dos representantes dos Estados.

O Governo deveria usar todas as formas e maneiras de evitar que a Funasa seja representada, nos Estados, por políticos que tenham mandato e que o deixam de lado para exercer aquela função, assim como por políticos que perderam o mandato e não conseguiram recuperá-lo. Estou falando como médico e político. Temo que essas pessoas, na ansiedade de ampliar o número de seus eleitores, usem essas instituições, sagradas para a saúde pública, para fins eleitoreiros.

Em passado não muito remoto, na Fundação Nacional de Saúde no Estado do Amapá, cuja sede fica em Macapá, assumiu um cidadão que nada tem a ver com saúde. A conclusão, da qual os senhores devem ter conhecimento, é que estão sendo demitidas levas e levas de servidores que participaram – não sei se direta ou indiretamente – de ações que lesaram os cofres públicos, em consequência da ansiedade do político em busca de recursos para futuras campanhas.

Essa é uma grande preocupação que todos temos. Consideramos que se deve ter cuidado com a saúde, assim como com todas as áreas sociais. Até o senhor, como Presidente da Funasa, poderia conversar, mesmo que informalmente, com seus superiores e com aqueles que fazem determinadas indicações para que poupassem a área da saúde da ação de políticos que não pertencem ao grupo dos bons políticos. Como é difícil distinguirmos quem é bom político de quem não é, e quem é responsável de quem não é, de forma preventiva, dever-se-ia evitar que assumissem esses cargos políticos que se afastam do mandato e, principalmente,

aqueles derrotados nas urnas, que vão buscar ali uma forma de recuperar seus mandatos.

Eu queria ter do senhor todo o respeito para o que acabei de dar como opinião.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Dr. Valdi, falarei da experiência que passei para, digamos, coroar essa instituição, a FSESP, que existia antes da Funasa.

Senador Papaléo, eu fui Prefeito da maior cidade do Piauí, Parnaíba, de 1989 a 1992. Houve uma epidemia de cólera. Na minha vida de médico – e ela tem um bocado de tempo, formei-me em 1966 –, acho que a página mais gloriosa, a de que mais me orgulho, foi ter buscado uma especialista em doenças infecciosas da FSESP para combater a cólera. E vinham doentes do Maranhão e do Ceará. O mapa do Piauí é estreito no litoral, e vinham pessoas de outras cidades. Houve cólera na região. Separamos um hospital que tinha sido da esfera municipal e fizemos uma verdadeira UTI com o apoio dessa moça.

Senador Papaléo, o meu maior orgulho, em todos meus 61 anos de luta, e como médico e político, é que não morreu nenhuma pessoa na UTI. Atendi o Maranhão e o Piauí com uma pessoa. Tenho o nome da Dr<sup>a</sup> Ivonete gravado. Isso ocorreu no período em que eu era Prefeito.

O pessoal da FSESP era altamente qualificado. Lá não havia politicagem. Eles tinham dedicação exclusiva, viu, Senador Flávio Arns? Eles eram exclusivos. Está aqui o nome: Dr<sup>a</sup> Ivonete. Essa é a maior glória, porque não morreu ninguém infectado com cólera. O que estou dizendo está gravado. À minha cidade foram pessoas do Piauí e do Maranhão. Agora, havia hierarquia. Ela era qualificada. Indicaram-na e ela ficou à disposição. Ela fez uma UTI – todos sabem como foi –, que atendia o Piauí.

Quer dizer, essas instituições tinham a hierarquia do conhecimento. Muita coisa aí é falta de competência para evitar o mal que está atingindo até os soldados da empresa, que são os agentes de saúde. Se não cuidamos da saúde – a caridade começa com os de casa – dos de casa, se os de casa não são protegidos, o que vão fazer?

O Senado é mesmo a Casa do debate, com a única intenção de melhorar a situação. E há, Dr<sup>a</sup> Fátima, o lado da justiça. O Senador Flávio Arns, que está na Comissão, acompanha isso. Quem for avaliado como doente em consequência do trabalho com endemias, tem que ser encaminhado para a Previdência, que nasceu para isso. Trata-se de um direito adquirido que não foi dado.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao Dr. Alberto de Paula Machado.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra antes de o Dr. Alberto começar a responder.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Gostaria apenas de refazer a pergunta que havia feito a ele. Quando uma pessoa está doente por circunstâncias que envolvem o trabalho, e isso afeta a vida pessoal, familiar – mesmo havendo o processo de descentralização dos funcionários, com pagamento via Ministério da Saúde, em função da necessidade de execução do trabalho –, a pergunta que a pessoa se faz é: estou doente, com problemas no fígado, na cabeça, neurológicos, quem eu vou processar? Quem é o culpado, nessa história, que deveria ter tomado os cuidados e não os tomou?

**O SR. ALBERTO DE PAULA MACHADO** – Senador Flávio Arns, as colocações foram bastante sensatas em relação ao assunto, especialmente em relação à manutenção do problema, algo que deve nos preocupar efetivamente.

Quanto à questão relatada pela Dr<sup>a</sup> Heloísa Pacheco Ferreira, os dados que ela traz apenas reforçam as conclusões, que já antecipávamos, de que o problema é muito mais grave do que se imaginava inicialmente. É caso típico de reintegração por que há uma doença profissional, uma perspectiva de doença profissional, que foi contraída em decorrência da atividade, do contato com todos esses produtos químicos ao longo do contrato de trabalho.

Há responsabilidade da Fundação. Não sei que relação ela tem com os prestadores de serviços, mas há o que, na Justiça, se chama de responsabilidade subsidiária. Então, haverá a responsabilidade direta ou a responsabilidade subsidiária da Fundação. Parece-me que esses elementos técnicos alicerçam uma boa demanda judicial.

Independentemente disso, parece-me que a própria Fundação pode, por ato de vontade, realizar os exames nesses servidores. Isso nem mesmo depende de decisão judicial, porque eles trabalharam para Fundação e há claros indícios de que estão com doenças. Em decorrência disso, a Fundação pode determinar a realização dos exames. A partir da constatação, pelos exames, de que eles são portadores de doenças, aí, sim, a Fundação decidirá o que fazer: ou reintegra ou encaminha para o benefício previdenciário. Enfim, as alternativas são inúmeras. É possível fazer isso, dependendo da vontade de fazer esse exame.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Muito obrigado, Dr. Alberto.

Concedo a palavra à Dr<sup>a</sup> Heloísa Pacheco Ferreira, para que responda às indagações do Senador Flávio Arns.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA PACHECO FERREIRA** – Trouxemos dois documentos, o que apresentamos e um outro, que é um texto com todas as referências biográficas. Está no CD, pode-se copiar também. Há todas as referências biográficas necessárias. Dispomos também de muitos outros documentos em nosso núcleo, que podemos colocar à disposição da comissão. Dissertações de mestrado e teses de doutorado que estão sendo feitas sobre esse assunto. Podemos disponibilizá-las sem nenhum problema.

Senador Mão Santa, fico muito à vontade aqui, porque sou de um Estado vizinho ao de V. Ex<sup>a</sup>, o Maranhão, e sou originária da Fundação SESP. Para concluir meu curso de Medicina, fiz internato rural na Fundação SESP, em 1986. Logo em seguida, fui contratada pela Fundação SESP, onde trabalhei de 1986 a 1990, quando vim para o Rio e fui para a academia fazer mestrado e adquirir toda minha formação. Mas minha grande residência, minha grande paixão foi a Fundação SESP, onde aprendi realmente o que era ser médica, o compromisso exclusivo e a dedicação à comunidade e às populações. Naquela época, a hierarquia era a do saber. V. Ex<sup>a</sup> observou isso.

Fico muito à vontade por estar hoje dialogando com a Funasa, porque o nosso centro colabora com a vigilância ambiental do Ministério da Saúde. Temos publicações internacionais e colaboramos com o Ministério da Saúde em consultorias e projetos. Tenho o maior respeito e apreço pelos profissionais da Funasa.

Um ponto me veio à mente. Um grande paradigma da toxicologia foi o livro **Primavera Silenciosa**, publicado em 1964 pela bióloga Rachel Carson. O livro chegou ao Brasil em 1964, e imediatamente saiu das prateleiras. Era a época da ditadura militar, e ele foi retirado das prateleiras porque denunciava já os organoclorados. É um livro belíssimo, que estuda o desaparecimento de espécies animais durante o uso desses organoclorados. O exemplar é uma beleza e um grande paradigma da toxicologia.

Como falou a Dr<sup>a</sup> Fátima, no sexto período de Medicina, há a disciplina Produção, Ambiente, Saúde, em que ministramos a toxicologia. Discutimos muito com nossos alunos, que serão residentes, médicos de família, vários especialistas, oncologistas, hematologistas. É uma disciplina para todas as especialidades, e não só para quem será médico do trabalho ou médico sanitário. Hoje, o oncologista, o hematologista, o neurologista, o pediatra precisam saber sobre substâncias químicas. Brincamos com nossos alunos que estamos na terceira geração de agrotóxicos.

A primeira geração foi de organoclorados, comprovadamente cancerígenos, danosos ao meio ambiente e que foram banidos. A segunda foi a dos organofosforados, que estão sendo gradativamente banidos. Nas reavaliações da Anvisa – é importantíssima sua sugestão de que a Anvisa esteja presente –, muitos organofosforados estão sendo banidos de diversas culturas, que principalmente crianças utilizam, como a da maçã, a da cenoura, etc. Gradativamente, eles estão sendo retirados do mercado. Quanto à terceira geração de agrotóxicos, os piretróides, já existem muitos e suficientes estudos que comprovam que eles são danosos ao ser humano.

Trago a V. Ex<sup>as</sup> outra referência que podemos colocar à disposição: o Livro Branco, da Comunidade Européia, que traça as políticas e as estratégicas em relação às substâncias químicas, Nesse livro há um princípio que eles denominam o princípio da precaução. Se houver qualquer evidência científica de que uma substância química é danosa ao meio ambiente e às populações, ela deve ser retirada do mercado. A incerteza científica é afirmativa para proteger a população, e não afirmativa para se fazer o contrário.

Por exemplo, o organofosforado causa mal à população? Já existem evidências científicas disso do ponto de vista neurológico, do ponto de vista imunológico, endócrino. Então, deve haver um sentido afirmativo de proteção das populações. E temos diversos estudos, hoje, no nosso ambulatório não só sobre os agrotóxicos, mas também sobre o benzeno. Todos diziam que ele não era cancerígeno, e hoje já existe uma norma nacional que trata da sua utilização, do vazamento zero e da proteção dos trabalhadores. Foi uma vitória da sociedade civil. Existe a questão do mercúrio, que também foi um grande problema, pois se dizia que o mercúrio não causava doenças, e hoje ele está sendo banido de processos tecnológicos limpos, não poluidores. Existe ainda a questão do chumbo e a do amianto. Foi criada a Associação Nacional dos Intoxicados. Atualmente, várias substâncias químicas estão sendo estudadas, e os estudos socializados, inclusive com a contribuição dos trabalhadores. Em todas as lutas relacionadas às substâncias químicas, os trabalhadores contribuíram muito – na questão do benzeno, do mercúrio, do chumbo e do amianto.

A palavra agrotóxico é fruto da mobilização social, pois antes as substâncias eram chamadas de praguicidas, de pesticidas, de defensivos agrícolas. Os agentes de saúde do Brasil todo estão sinalizando e eles precisam ser escutados. Nosso ambulatório tem tido a preocupação de acolher, de ouvir e de prestar a assistência médica técnica devida. Assim como colegas de outros programas também têm feito isso. Portanto,

a participação dos trabalhadores nesse processo tem sido fundamental.

Em relação aos estudos da população, eles são muito pontuais: de populações de trabalhadores, de populações de comunidades em torno do uso das agriculturas. Mas de populações expostas ao fumacê, especificamente – as pessoas costumam brincar que quem mais se protege do fumacê é o mosquito, pois quando a fumaça surge, o mosquito entra e fica protegido, dentro de casa; essas são brincadeiras da Faculdade de Medicina –, aos organofosforados, temos poucos. Os estudos se referem mais às populações de trabalhadores.

Há muitas pessoas atualmente intoxicadas pela desinsetização domiciliar, pessoas que utilizam organofosforados, empresas dedetizadoras sem fiscalização adequada, sem equipamentos adequados. Há o caso do GHC, em que uma empresa contratada para utilizar piretróide utilizou Clorpirifós, um organofosforado altamente neurotóxico, com pulverização aérea em postos de saúde, contaminando todos os profissionais.

No Espírito Santo também, como lembra a Dr<sup>a</sup> Fátima, ocorreu esse tipo de coisa. Há muitas experiências como essa. Pacientes que vêm de Minas Gerais e do interior do Rio de Janeiro são atendidos em nosso ambulatório, que no SUS é nível terciário. Capacitamos os programas de saúde do trabalhador, e o que eles não conseguem resolver, encaminham para nós. Dentro do SUS, somos o nível terciário. E temos atendido muitas pessoas com problemas neurológicos, imunológicos e endócrinos.

A tireóide é como se fosse um órgão sentinela do corpo. Assim como os animais são sentinelas do meio ambiente, a tireóide é um órgão do corpo muito sensível a substâncias químicas. Existem muitos problemas de hipotireoidismo e outras alterações relacionadas aos organofosforados, mas o nexa precisa ser melhor evidenciado.

Para finalizar, existe atualmente uma doença chamada MCS, que é uma hipersensibilidade a múltiplas substâncias químicas. Está comprovado que a pessoa começa a desenvolver hipersensibilidade, quando exposta a substâncias químicas, que pode vir a causar alterações imunológicas.

A Subcomissão está de parabéns. Esse é um tema muito atual, emergente, sério, que precisa ser tratado de forma científica e do ponto de vista técnico.

Fizemos um estudo, Senador Papaléo, com agentes comunitários do Morro do Alemão que foram contratados pela Associação de Moradores, nessas ações de descentralização, que são muito complicadas e que precisamos rever. Foram descentralizadas as ações

de controle da dengue, e muitas associações de moradores estão contratando agentes de saúde.

Fizemos um estudo, que está publicado e também está disponível, e eles estão operando nas mesmas condições, ou em piores condições do que os agentes de saúde efetivos da Funasa. A situação é grave e podemos mudá-la. Podemos parar o processo de contaminação contínua dessas populações e dos trabalhadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Agradecemos aos Srs. Expositores.

Peço permissão para, antes de encerrar esta reunião, ler uma justificativa da não-realização de audiência pública.

Em cinco de maio deste ano, foi aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais requerimento de minha autoria e da Senadora Serys Slhessarenko solicitando a realização de audiência pública na Subcomissão de Saúde para a discussão do mérito da iniciativa da Organização Mundial de Saúde denominada Estratégia Global para Alimentação Saudável, Atividade Física e Saúde, tema a ser submetido a discussão durante a realização da 57ª Assembléia Mundial da Saúde, e da posição oficial adotada pelo Brasil em relação ao tema.

A promoção de tal audiência pública no âmbito do Senado Federal objetivava a oitiva de depoimentos de representantes de instituições médicas nacionais que criticaram e reagiram contra o posicionamento do Governo brasileiro, embasado em questionamento sobre a fundamentação científica da iniciativa da Organização Mundial de Saúde e sobre o impacto dela na economia nacional.

Em virtude de não ter sido possível viabilizar a promoção do evento solicitado em data anterior à da realização da supramencionada Assembléia, ocorrida entre os dias 17 e 22 de maio, na Suíça, queremos apresentar as nossas desculpas aos membros desta Comissão e, em especial, à co-autora do requerimento em questão.

*Entretanto, tendo em vista a extrema relevância do tema, sua oportunidade e seu interesse para a sociedade brasileira, está sendo requerida, à Comissão de Assuntos Sociais, a realização de um debate com representantes do Governo Federal e da sociedade civil no âmbito da CAS – Saúde sobre a estratégia global para dieta, atividade física e saúde preconizada pela Organização Mundial de Saúde e suas implicações para o nosso País.*

É essa a justificativa que quero dar. Inclusive estou assinando um requerimento, encaminhado à Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senadora Lúcia Vânia, para que, sendo aprovado pela

Comissão, amanhã, providenciemos datas oportunas para debater esse tema de extrema importância para a saúde pública nacional.

Quero dizer que realmente a exposição e o debate aqui foram altamente qualificados. Agradecemos à Drª Fátima Ferreira de Souza, ao Dr. Valdi Camarcio Bezerra, ao Dr. Alberto de Paula Machado e à Drª He-loísa Pacheco Ferreira.

Ficamos muito honrados com a presença das senhoras e dos senhores, colocamos esta Casa à disposição, para que possam colaborar com os trabalhos na área da saúde, e saibam que tudo o que foi debatido servirá como fortalecimento das ações que o Senado tem que tomar sobre um tema extremamente importante.

Quero agradecer lembrando que o Senador Flávio Arns e o Senador Mão Santa participaram como membros desta Subcomissão, debatendo, fazendo perguntas aos expositores. Quero agradecer também aos senhores consultores, Dr. Sebastião Moreira Júnior e Drª Regina Coeli Braz Siqueira, aos assessores da Comissão de Assuntos Sociais, Sr. José Roberto Assunção Cruz, ao Pedro de Castro e à Marina Lyra, que estão assessorando nossa Subcomissão. Agradeço aos técnicos, aos servidores da área de comunicação do Senado, que propiciaram a oportunidade para que a população, para que o povo brasileiro pudesse assistir a este debate, de extrema importância para todos nós, pois mostra ainda mais a necessidade de o povo ser fiscal do próprio povo, e agradeço os acompanhantes dos expositores e as pessoas que estão fazendo parte desta audiência pública, como ouvintes.

Enfim, ficamos extremamente agradecidos por esta oportunidade que a Comissão de Assuntos Sociais, por meio da Subcomissão Temporária de Saúde, teve de dar contribuição à saúde pública brasileira.

Muito obrigado a todos e uma boa noite.

*(Levanta-se a reunião às 22h01min.)*

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**Ata da Segunda Reunião da Subcomissão Temporária da Saúde da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura, Realizada em 10 de Novembro de 2004, Quarta-feira Às 10:00 Horas.**

Às dez horas e quarenta e oito minutos do dia dez de novembro de dois mil e quatro, na Sala 09, da Ala Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador **PAPALÉO PAES**, reúne-se a Subcomissão Temporária da Saúde, com a presença dos Senadores **FLÁVIO ARNS, MÃO SANTA, AUGUSTO BOTELHO, RENILDO SANTANA E DELCÍDIO AMARAL**. Deixam de comparecer os demais membros da Sub-

comissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Passa-se a apreciação dos itens da pauta. **Item 1 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A INTOXICAÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE NO CONTROLE DE VETORES, REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2004.** Relator: Mão Santa. Resultado: Aprovado. Usaram da palavra os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Mão Santa e Renildo Santana. **Item 2 – REQUERIMENTO Nº 1, DE 2004 – CASSAÚDE.** Requer encaminhamento, ao Ministério Público Federal, do relatório e das notas taquigráficas da audiência pública a ele pertinentes, com a solicitação de instalação de procedimentos investigatórios junto aos gestores federal, estaduais e municipais responsáveis pela aplicação de inseticidas para o combate a vetores de agentes causadores de endemias, em particular ao mosquito *Aedes aegypti*, a fim de confirmar a ocorrência das irregularidades narradas na audiência pública sobre a intoxicação de agentes de saúde e tomar as medidas legais cabíveis, bem como levar ao conhecimento do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para que sejam tomadas as medidas adequadas dentro de suas competências institucionais. Autores: Senadores Papaléo Paes, Mão Santa, Renildo Santana, Augusto Botelho e Flávio Arns. Resultado: Aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e vinte e um minutos, lavrando eu, **Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**, presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. – Senador **Papaléo Paes** Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Srs. Senadores, havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião Ordinária da Subcomissão Temporária de Saúde, da 11ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da reunião anterior.

Os Srs. que estiverem de acordo, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião destina-se à discussão e à votação do relatório da audiência pública sobre a intoxicação de agentes de saúde no controle de vetores, realizada no dia 15 de junho de 2004.

Peço aos membros da Comissão que observem o relatório recebido por todos, cuja votação e aprovação ou não-aprovação é o motivo de nossa reunião.

Fica a palavra em aberto para a discussão deste assunto e em seguida será votado.

Registramos, com muita honra, a presença do Senador Mão Santa.

Nobre Senador Mão Santa, já apresentamos o relatório da audiência pública, que teve a participação de todos os Senadores presentes.

Se alguns dos Srs. desejarem se manifestar ou fazer algum comentário, a Presidência conceder-lhe-á concedida a palavra.

Em seguida, iremos votar o relatório que já está, inclusive, assinado por V. Ex<sup>a</sup>, que é o Relator da Subcomissão Temporária de Saúde.

Se nenhum Senador deseja fazer uso da palavra, vamos à votação do relatório.

Com a palavra o Senador Flávio Arns.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria, em primeiro lugar, de enaltecer a elaboração e a confecção do relatório. Creio que isso contribui, e muito, para a consolidação dos trabalhos desta Subcomissão de Saúde. Ele é fundamental, em termos de que o Brasil necessita. Devemos ter sempre a preocupação de nós, como Subcomissão, podermos acompanhar os desdobramentos na seqüência do relatório, para que todo esse grupo, que, na verdade, trouxe essa preocupação para esta Subcomissão em temas apresentados e discutidos, como intoxicação de agentes de saúde, controle de vetores, mostrando como essas pessoas foram afetadas em sua saúde. Isso nos possibilita acompanhar os resultados. Eu diria que um projeto de lei que estava em tramitação na Comissão de Assuntos Sociais já foi alterado e aprovado em função dos resultados da audiência pública, os contatos com processos judiciais encaminhados no STJ já vêm recebendo um acompanhamento. Temos que ver a grave situação ainda dos funcionários que foram intoxicados pelos produtos químicos, para de alguma forma, conhecermos as medidas que vêm sendo tomadas pelo Governo Federal, pelos Governos Estaduais e Municipais. Existe o projeto de lei de V. Ex<sup>a</sup> sobre produtos químicos utilizados, não só agrotóxicos, mas produtos que, de uma maneira geral, devem ser cuidadosamente acompanhados.

Eu diria assim que a grande preocupação, e acho que o Brasil a tem, é que quando a gente faz uma audiência pública, o assunto é exposto, as denúncias são feitas, o povo depois quer saber que foi feito de tudo isso, o que aconteceu, qual a mudança na realidade fruto daquela audiência pública.

Então, eu acho que várias coisas vêm acontecendo e que a gente assuma a posição como Subcomissão de acompanhar até o final, de ver que tudo aquilo que foi indicado é de realmente ver se foi colo-

cado em prática para termos o que não aconteça de novo. Se aconteceu, que os erros sejam reparados que os direitos sejam as garantias trabalhistas, garantias de saúde, medicamentos, problemas que devam ser solucionados, mas que não aconteçam de novo, porque essas campanhas vão continuar, não é um problema que esteja sendo extinto, a dengue continua, o pessoal tem que continuar trabalhando, o pessoal tem relatos, inclusive de outras situações onde os produtos químicos foram utilizados em certas regiões e acabaram devastando árvores, plantas, animais, mataram tudo. A gente pergunta até se mataram também o mosquito da dengue? Mas qual é o impacto disto sobre a saúde humana naquela região sobre pessoas grávidas, sobre crianças.

Então, acho que isto foi muito importante. Esta Subcomissão de Saúde está de parabéns. E só o desafio, que é um desafio permanente de todos nós continuarmos acompanhando, como a gente vem acompanhando para que os resultados sejam bons também. Quero enaltecer V. Ex<sup>a</sup> e os colegas aqui desta Subcomissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Senador, quero parabenizar também V. Ex<sup>a</sup> pelo trabalho desenvolvido nesta Subcomissão. V. Ex<sup>a</sup>, no ano corrente, passou a fazer parte desta Subcomissão e é um dos responsáveis também por este relatório e pelo êxito das nossas reuniões.

Mas quero fazer uma referência, e eu não poderia deixar de falar, porque nos deixa satisfeitos em vermos um Senador da República com a postura que V. Ex<sup>a</sup> tem se apresentando em um programa de televisão popular e soube muito bem fazer com que aquelas pessoas que estavam lhe assistindo, com certeza, passassem a produzir muito mais sobre o assunto do uso da célula tronco, a partir de um óvulo fecundado. Então, todos, com certeza absoluta, entenderam tanto é que mostraram total respeito as suas explicações, mesmo aqueles com opiniões contrárias nós sentíamos no seu semblante que aquelas pessoas resistiam só por ter opinião contrária, mas que elas aceitavam plenamente os argumentos.

Então, realmente nos deixa engrandecidos aqui nesta Casa e esta Subcomissão quer reconhecer isso a sua participação ética e equilibrada, sensata a honrosa para todos nós. Nós queremos agradecer-lo.

Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Botelho.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (PDT -- RR) – Acredito que essa nossa audiência serviu bastante para alertar a Funasa e os Municípios de que as pessoas que vão exercer o combate às endemias ou aplicações de inseticidas devem ser treinadas e devem

usar os equipamentos de proteção, ou seja, esqueci de lembrar ao Senador Flávio Arns que o que ocorreu de morte e mais morte de vegetais é o uso inadequado dos equipamentos. Ou seja, nós devemos é treinar as pessoas. As equipes de saúde da família que vivem continuamente trabalhando em um trabalho de educação continuada às pessoas para diminuir não só a epidemia de dengue na nossa região lá, Senador Papaléo Paes do Amapá, nós temos a malária também que com essas medidas de combate à dengue, nós conseguimos diminuir também a incidência de malária também porque diminuí o mosquito transmissor da malária, que é o **Anopheles Darling**.

Eu gostaria só de ressaltar que os Prefeitos que vão assumir agora se preocupem em fornecer material de proteção aos agentes da saúde, que trabalham nas equipes de saúde da família para que eles possam se proteger e façam o treinamento. Também o Ministério da Saúde, através da Fundação Nacional de Saúde, da FUNASA, faço os treinamentos adequados e uma supervisão para saber se está sendo feita, de forma adequada, a aplicação dos inseticidas.

É importante cuidar, aplicar o inseticida e acabar com os viveiros do **Aedes Aegypti**. Até uma casca de ovo jogada no quintal é um viveiro de **Aedes Aegypti**. Temos que alertar bastante, porque está ocorrendo, no nosso País, em decorrência dessas várias epidemias de dengue que vivemos, casos de dengue hemorrágica. Temos caso de morte por dengue. Na primeira epidemia, em qualquer lugar do mundo, o dengue raramente mata uma pessoa, mas da segunda ou da terceira em diante ocorrem as formas hemorrágicas que são muito graves e às vezes aparecem oito dias a partir do início da doença. Começa a febre, a pessoa pensa que está boa e com oito dias a forma hemorrágica aparece. Queremos alertar as pessoas para isso, que dengue agora é um problema muito mais grave para nós, porque vão ocorrer mortes. No começo o prejuízo era mais de trabalho, de sofrimento, mas agora, não, as mortes podem ocorrer por causa da dengue hemorrágica.

Então, as pessoas não devem jogar copos, até uma casquinha de ovo, uma tampinha de garrafa é um viveiro do **Aedes Aegypti**. Ele bota o ovo hoje. Se parar de chover aquele ovo fica sequinho ali e no outro ano quando chover o ovo é ativado e se o ovo estiver contaminado pelo vírus da dengue ele já sai contaminado. Então é preciso uma mobilização das pessoas para acabar com a dengue.

Os trabalhadores da saúde são responsáveis, sofrem muito e correm esse risco de contaminação, como ocorreu com algumas pessoas. Temos que trabalhar para evitar que isso aconteça.

Sugiro aos Prefeitos eleitos, que assumirão os seus postos que prestem muita atenção nisso, para evitar que ocorra a dengue hemorrágica e a contaminação das pessoas que trabalham.

Faço um apelo aos trabalhadores de saúde para que usem os equipamentos de proteção. Realmente eles esquentam muito, incomodam, colocar uma máscara quando se está borrifando é incômodo, mas estarão pensando no seu futuro.

Gostaria de parabenizar a Subcomissão pela audiência. Tenho certeza que produzimos bons frutos e que muitas mortes serão evitadas, tanto pela dengue como pela contaminação, pelos produtos usados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Senador Augusto Botelho, realmente, nós tivemos nas suas palavras um retrospecto de muito do que foi discutido na nossa audiência pública.

Quero fazer um registro, que fiz na audiência pública, relacionado à questão dos Agentes de Saúde e Prefeitos. O que acontece normalmente é que essa contratação dos Agentes de Saúde, tendo em vista que é uma verba federal que paga esses agentes, é feita de uma maneira que vem a agradar politicamente o Prefeito. Então, a escolha dos Agentes de Saúde é completamente aleatória na maioria das vezes. Essas pessoas contratam o Agente de Saúde, não dão a ele a orientação necessária, porque não querem perder dois ou três meses dando orientação, quando o contrato termina no final do ano, não há equipamentos para esses agentes, não mostram a responsabilidade que eles passam a ter usando esses inseticidas, essas substâncias tóxicas, e acontece essa catástrofe que vemos se acumular, com pessoas completamente inválidas para o trabalho, pessoas que não tiveram nenhuma segurança no seu trabalho, sem proteção social de seguridade. Enfim, é isso o que tememos.

Pediria até ao Ministério da Saúde que chamasse para si essa responsabilidade. Sei que a descentralização é importante, mas isso é tão sério e tão complexo, que o Ministério da Saúde não deveria jogar nas mãos do Prefeito, porque muitas vezes nem Secretário de Saúde ele pode ter, têm um Secretário que acumula dois, três, quatro cargos porque não há número de técnicos suficiente para assumir tudo.

Então, que o Ministério da Saúde não deixe de fazer as supervisões, as orientações, principalmente para as pequenas Prefeituras. Não estamos dizendo que eles agem de má-fé, mas de uma maneira que é recomendada para aquele que é ignorante sobre o assunto.

Quero registrar, Srs. Senadores, o meu apelo ao Ministério da Saúde para que lembre que o Amapá,

nas notificações sobre o caso de dengue, foi o Estado que mais cresceu, foram 31% da penúltima para a última notificação, o que é muito sério. Não conheço no Amapá quem não teve dengue. Eu tive no início do ano, todas as pessoas da minha família já tiveram. E realmente é um registro importante para que o Ministério da Saúde fique atento, porque lá lida com uma grande Prefeitura que é a de Macapá, mas que realmente não tem tido eficiência nas medidas de prevenção contra a procriação do mosquito.

Com a palavra o Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Senador Papaléo Paes, quero cumprimentá-lo pelo seu desempenho e a inspiração de criar a Subcomissão de Saúde.

Quero dizer que foi muito honroso ser Relator dessa audiência pública. E a honra vem porque me preocupa a saúde pública do País. Como todos sabemos, ela continua nem em plano secundário, mas quaternário. Lembro-me do primeiro livro de higiene publicado neste País, de Afrânio Peixoto, há um século, ele dizia que a saúde pública no Brasil era feita pelo sol, pela chuva e pelos urubus. Em muitas das 5.600 cidades brasileiras quem participa é o sol, a chuva e os urubus. Saneamento quase nenhum. Muitas cidades ainda sem o mínimo de água potável. E tenho a noção exata e estava refletindo sobre as suas palavras. O Ministério da Saúde tem que ter mais empenho, porque é muito fácil dizer municipalizar, mas a grande maioria dos Municípios não tem uma estrutura de Secretaria de Saúde adequada. E digo isso com toda a vivência, porque fui Prefeito e enfrentei uma epidemia de cólera. Não foi há muito tempo não, foi em 1990. E Senador Papaléo, o que mais me orgulha foi coincidir o médico e o prefeito, e fiz uma espécie de UTI de cólera. Então, a minha cidade é no litoral, bem próxima de cidades do Ceará e cidades do Maranhão, que também tiveram cólera. E eles vinham ser socorridos. E eu sei realmente das dificuldades. Agora, no momento é a dengue. Estão aparecendo os casos, se agravando, como relatou tão bem pela sua experiência médica o Senador Augusto Botelho, a gravidade da dengue. A dengue persiste em focos, é uma endemia hoje no Brasil. E no caso particular, V. Ex<sup>a</sup> foi muito feliz porque resgatou aquilo que de sério era denunciado pelo Afrânio Peixoto. Ele dizia: “neste País, a saúde pública, o primeiro livro de higiene publicado, é feita pelo sol, a chuva e o urubu”. Melhoramos, mas nem tanto, pioramos. Quero dar o testemunho de que quando comecei a medicina, havia uma instituição chamada Fcesp, muito séria, muito responsável, tive a oportunidade de acompanhar. Eles eram responsáveis até pela instalação de água potável nas cidades brasileiras e essas campanhas de vacinação.

Atentai bem como nós pioramos. O Governo Federal não é o Governo de Lula. Naquele tempo o médico era exclusivo, ele era bem pago, bem remunerado, então, ele era exclusivo, não tinha outro emprego, outra atividade, como chamamos na classe médica “outro bico”. Era dedicação exclusiva à saúde pública. E os salários hoje foram aviltados, da classe médica, de tal maneira que eles foram para a vala comum dos outros médicos, foram obrigados a ter vários ganhos que chamamos, na prática, de bicos. Então, não tem mais aquela dedicação exclusiva. O problema tem se agravado, porque ao Fcesp funcionava melhor que a fundação. Bastaria esse critério. O médico era exclusivo. Era dedicação integral da sua ciência, da sua competência e do seu planejamento. Agora, não há essa exclusividade; então, não há essa dedicação.

Isso vem resgatar aquilo que era necessário. Todos nos lembramos do guarda da malária, do guarda mosquito, do que eles fizeram pelo combate à malária, à febre amarela. Eu tenho mais anos de medicina, mas quero dizer que ainda me lembro de que medicávamos, pois era usual, era diário, o encontro de um paciente com malária, vindo do norte da Amazônia. Não era autóctone do Nordeste, mas ainda nos lembramos do medicamento usados naquela época.

Eles terem afastado a malária foi um êxito. Então, nada mais justo do que resgatar aquilo. Eles foram verdadeiros heróis da saúde pública no nosso País. Eles foram vitimados, digamos, por acidentes de trabalho, não deixa de ser. Foram intoxicados por aqueles medicamentos que eram para defender o País contra as mais graves epidemias.

Assim, V. Ex<sup>a</sup> foi muito feliz em acolher aquelas vítimas. Essa audiência pública finda com esse relatório, do qual me orgulho de ter feito, ter cooperado, ter ouvido e aprovado e, o mais importante, como diz o poeta Antoine de Saint-Exupéry “O essencial é invisível aos olhos”. Não é somente resgatar isso, que é um direito líquido e certo. Eles foram intoxicados e diagnosticados no exercício da sua nobre função de afastar epidemias no Brasil. Quer dizer, que isso sirva de alerta para que o Ministério da Saúde devote mais, digamos, proteção àqueles que fazem saúde no nosso País.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Senador Mão Santa, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e o parabênz também como Relator desta audiência pública.

Com isso, caracterizamos que a nossa Subcomissão, composta por sete membros, realmente sempre olhou a questão social e pública e nunca aqui tivemos alguma falta de boa condução, por causa da questão político-partidária. Somos isentos, aqui, nas nossas discussões, nessa questão político-partidária. Se realmente as nossas opiniões são contrárias a de-

terminadas ações do Governo, são puramente opiniões de pessoas que têm uma certa experiência na vida pública, principalmente na área da saúde, e queremos que, no caso, o Governo acerte.

Se somos também favoráveis às ações do Governo é porque realmente nós, na nossa opinião, pensamos que essas ações são corretas. O que discutimos foi exatamente consequência, não só de anos e anos, realmente, de períodos que não se tinha nem noção do que essas substâncias pudessem trazer como dano ao ser humano. Hoje, não. Hoje, temos noção disso; temos conhecimento e comprovações. E estamos lutando já para que os vícios do passado não permaneçam, continuando assim a trazer danos irreparáveis aos seres humanos.

Então, não havendo mais quem queira discutir o assunto, coloco em votação este relatório.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, por unanimidade.

Todas as providências cabíveis serão procedidas. Inclusive, encadernaremos esse documento e mandaremos imprimi-lo na gráfica, para que todos possam ter conhecimento de tão importante discussão que tivemos na nossa Subcomissão.

Aprovado o relatório, passamos a um requerimento para ser votado.

Requeremos, nos termos dos §§ 1 e 2, do art. 96 do Regimento Interno do Senado Federal, o encaminhamento ao Ministério Público Federal do relatório anexo e das notas taquigráficas da audiência pública a elas pertinentes, com a solicitação de instalação de procedimentos investigatórios junto aos gestores federal, estaduais e municipais, responsáveis pela aplicação de inseticidas para o combate a vetores de agentes causadores de endemias, em particular, ao mosquito **Aedes Aegypti**, a fim de confirmar a ocorrência das irregularidades narradas na audiência pública sobre a intoxicação de agentes de saúde, e tomar as medidas legais cabíveis, bem como, levar ao conhecimento do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para que sejam tomadas as medidas adequadas dentro de suas competências institucionais.

Este é o requerimento que coloco em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Ao encerrarmos nossa pauta, eu gostaria de muito justamente fazer referência a um colega Senador, companheiro de Subcomissão, que a partir de 1º de janeiro estará nos deixando. Mas, antecipadamente, quero que fique registrado aqui que precisamos de V. Ex<sup>a</sup> na nossa Subcomissão. Queremos que V. Ex<sup>a</sup> con-

tinuo conosco até seu último dia de mandato, porque sua presença nos engrandece, nos fortalece, nos deixa tranqüilo. V. Ex<sup>a</sup> se encaixa muito bem no espírito de equipe que temos. Eu me refiro ao Senador Renildo Santana, ceramista há 25 anos, assumiu no dia 25 de fevereiro último uma cadeira no Senado Federal. E com uma vigorosa atual no ramo, já foi, inclusive, Presidente da Associação dos Ceramistas do Estado de Sergipe por dois mandatos. O Senador Renildo sempre foi um defensor da construção civil, principalmente no que tange às moradias populares.

S. Ex<sup>a</sup> é natural de Itabaianinha, cidade da região sul de Sergipe, considerado o principal pólo do setor no Estado, sediando quase metade das olarias sergipanas, Renildo Santana que é associado ao Sindicato das Indústrias Cerâmicas da Bahia, já tem definido em seus projetos:

Priorizar os setores da cerâmica e da citricultura.

Segundo S. Ex<sup>a</sup>, o incremento dessas atividades trará um aumento dos níveis de ocupação e uma conseqüente queda do desemprego, não apenas em Sergipe e na Bahia, mas também em todo o País.

O Senador Renildo Santana é filiado ao PFL e iniciou sua carreira política em 1990, quando foi eleito Prefeito de Itabaianinha nas eleições de 1992, portanto, da sua terra natal. Tendo assumido o cargo em 1º de janeiro de 1993 e completado o mandato em dezembro de 1996.

Engajou-se na campanha na campanha ao Senado em 1998, quando atuou como candidato a 1º Suplente na chapa de Maria do Carmo Alves, atualmente licenciada da Câmara Alta, intitulada Secretária Estadual de Combate à Pobreza, da Assistência Social e do Trabalho do Estado de Sergipe.

O nosso companheiro foi eleito mais vez Prefeito da sua Cidade natal, e aqui queremos parabenizá-lo, principalmente sabendo que uma cidade com as dificuldades que tem Itabaianinha, realmente vai lhe dar muitas preocupações, tirar muito sono das suas noites, com certeza absoluta, mas vai também lhe dar muitas satisfações por estar ao lado do seu povo, ao lado da sua gente, sofrendo e tendo bons dias também junto a essas pessoas.

V. Ex<sup>a</sup> poderia muito bem ficar na condição de Senador, o que seria, em comparação com a atuação como Prefeito de uma cidade pequena, porque tenho experiência para lhe dizer isso, pois já fui Prefeito, seria uma situação bastante cômoda, fisicamente falando, mas acredito que a sua consciência fala muito mais alto, e ela pediu, então V. Ex<sup>a</sup> foi candidato, o povo o elegeu de uma maneira indiscutível pela votação que V. Ex<sup>a</sup> teve e, agora, é só partir para cumprir sua missão de

4 anos, não esquecer dos seus amigos aqui, porque tenho a certeza absoluta de que seus amigos não irão esquecer de V. Ex<sup>a</sup>.

Parabéns, Senador, em nome da Subcomissão de Saúde.

Com a palavra, Senador.

**O SR. RENILDO SANTANA** (PFL – SE) – Sr. Presidente Papaléo, só tenho que agradecer por todos os elogios e pela referência que fez. Realmente fui Prefeito de Itabaianinha e tenho certeza de que, na área da saúde, fiz um bom trabalho.

Em se tratando de Senado e de Prefeitura, claro que seria bem mais cômodo para mim ficar aqui no Senado, mais tranqüilo. Mas quando vejo a situação em que se encontra nosso Município, e eu, como filho de Itabaianinha, que já lutei, que já fiz muito pela cidade e senti que realmente o nosso Município necessitava da nossa ajuda, fui forçado a escolher, melhor dizendo, foi melhor escolher ser Prefeito porque tenho certeza absoluta de que também irei ajudar os amigos, os meus conterrâneos. Então, o fato de eu escolher ser candidato, e fui eleito o segundo Prefeito mais bem votado do Estado de Sergipe, sem vaidade, sem demagogia, me dá condição de eu, realmente, fazer muito por Itabaianinha e Sergipe.

Tenho certeza de que aqui no Senado fiz bons amigos. Irei deixar aqui também grandes amizades e, quem sabe, não voltarei aqui ao Senado.

Então, quero lhe agradecer e dizer que realmente fiz amigos e que na Subsecretaria de Saúde realmente fizemos um trabalho. Tenho certeza absoluta de que esse trabalho que está sendo feito agora ultimamente com os agentes de saúde é de grande importância, porque quando fui Prefeito sei do combate à dengue, do combate a outros insetos e sei também a proteção que deve ser dada a esses funcionários. Realmente, estamos tentando evitar doenças e não podemos pensar em causar doenças a esses agentes e a esses trabalhadores que realmente vem no dia-a-dia lutando em prol de toda a sociedade.

Quero deixar aqui os nossos agradecimentos a todos que participam dessa Comissão e de todas as Comissões.

Essas são as nossas palavras e agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela amizade e ao nosso amigo aqui, parceiro e companheiro de muitos e muitos anos.

Então, muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Mas é uma homenagem justa que a Subcomissão de Saúde, de uma maneira singela, presta a V. Ex<sup>a</sup>.

Não havendo mais o que discutir, encerramos a presente reunião da Subcomissão de Saúde, que teve

como tema principal da pauta a avaliação e votação da nossa audiência pública.

Informo que, por motivos de força maior, estamos adiando a reunião de Comissão de Assuntos Sociais, que seria hoje, para a próxima quarta-feira.

Muito obrigado.

*(Levanta-se a reunião às 11 horas e 24 minutos.)*

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

### Ata da terceira Reunião da Subcomissão Temporária da Saúde da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura, Realizada em 07 de Dezembro de 2004, Terça-feira às 18:30 Horas.

Às dezoito horas e quarenta e um minutos do dia sete de dezembro de dois mil e quatro, na Sala 09, da Ala Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador **PAPALÉO PAES**, reúne-se a Subcomissão Temporária da Saúde, com a presença dos Senadores **FLÁVIO ARNS, MÃO SANTA, AUGUSTO BOTELHO**. Deixam de comparecer os demais membros da Subcomissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se à **audiência pública sobre os resultados brasileiros da pesquisa mundial de saúde**. É dado início a Audiência Pública com a presença dos Doutores **Francisco Viacava** – pesquisador da Fundação Oswaldo Cruz, do Ministério da Saúde, Coordenador Nacional-Assistente da Pesquisa; **José Antônio Escamilla** – representante-substituto no Brasil da Organização Pan-americana da Saúde; **Reinaldo Guimarães**, diretor da secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos estratégicos do Ministério da Saúde. Após as explanações fizeram o uso da palavra os Senhores Senadores Flávio Arns, Mão Santa e Papaléo Paes. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às vinte e uma horas e sete minutos, lavrando eu, **Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. – Senador **Papaléo Paes**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª Reunião Ordinária da Subcomissão Temporária da Saúde, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da reunião anterior.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Dispensada a leitura e aprovada a Ata.

A presente audiência pública objetiva trazer à consideração das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores os resultados brasileiros da Pesquisa Mundial de Saúde, realizada pela Fundação Oswaldo Cruz e pela Organização Mundial de Saúde, com a finalidade de estabelecer subsídios para orientar a atuação do Senado Federal no âmbito de suas prerrogativas constitucionais em relação ao estado referido de saúde da população brasileira e ao desempenho do nosso sistema de saúde.

Então, com muita honra, registro a presença dos debatedores: Dr. Francisco Viacava, a quem convido para compor a Mesa, que é Médico e Mestre em Saúde Preventiva pela Universidade de São Paulo e em Nutrição Humana pela Universidade de Columbia, nos Estados Unidos, pesquisador da Fundação Oswaldo Cruz e do Ministério da Saúde, coordenador nacional e assistente da Pesquisa Mundial de Saúde no Brasil.

Estou também honrado em convidar o Dr. José Antonio Escamilla, Médico, Mestre em Saúde Pública pelo Instituto Nacional de Saúde Pública do México e Doutor em Epidemiologia pela Universidade Johns Hopkins, nos Estados Unidos, tendo trabalhos desenvolvidos no México, nos Estados Unidos e no Brasil. Atualmente, ele é Consultor em Epidemiologia e responsável pela unidade técnica de informação para a tomada de decisões em saúde pública da Organização Panamericana de Saúde no Brasil.

Convido, igualmente com muita honra, o Dr. Reinaldo Guimarães, Médico, Mestre em Medicina Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Diretor do Departamento de Ciências e Tecnologia da Secretaria de Ciências, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde.

O prazer e a honra são nossos.

Os debatedores terão, à sua disposição, o tempo de 20 minutos. Evidentemente, pela importância do tema, seremos tolerantes, mas todos devem ter como meta esse prazo a fim de que os Srs. Senadores possam fazer as perguntas que desejarem.

Preciso referir-me ao que foi justamente o tema da razão do nosso pedido de audiência pública, aprovado na Comissão de Assuntos Sociais, a fim de que aqueles que nos estão assistindo possam entender o motivo real dessa reunião.

No ano de 2000, a Organização Mundial da Saúde publicou um relatório mundial de saúde no qual apresentava os resultados da aplicação de uma metodologia para avaliar o desempenho dos sistemas de saúde dos países. Não apenas essa metodologia foi objeto de inúmeras críticas como os resultados referentes ao

Brasil desencadearam um sem-número de manifestações e de publicações de discordância, inclusive no âmbito do Congresso Nacional.

Nos anos seguintes, a Organização Mundial da Saúde aprimorou e testou a referida metodologia, incorporando as críticas recebidas e os resultados de consultas realizadas nos diferentes países e regiões. A formulação atual recomenda a 109ª Reunião do seu Conselho Consultivo em janeiro de 2002, que consiste num meio válido para avaliar as condições de saúde e o desempenho do sistema de saúde. Ela responde à demanda crescente por um instrumento que auxilie planejadores e gestores, nacionais e de organismos internacionais, no planejamento e na tomada de decisão relativos tanto ao planejamento quanto ao apoio e financiamento de ações voltadas para a melhoria da qualidade da atenção à saúde e à identificação das reais necessidades de saúde das populações.

A pesquisa mundial de saúde no Brasil é o resultado da aplicação no Brasil dessa metodologia. Após a revisão e a adaptação do instrumento proposto pela OMS, sob a responsabilidade da Fundação Oswaldo Cruz, do Ministério da Saúde, por meio de acordo firmado entre a Organização e o Governo brasileiro. Sua etapa de campo, um inquérito de abrangência nacional, que estudou cinco mil domicílios de todas as regiões do País, realizou-se entre janeiro e setembro do ano de 2003. Os resultados foram publicados em maio do corrente ano.

Os Srs. têm um trabalho muito importante sobre a mesa para que tomem conhecimento dessas informações.

De forma contundente, os resultados da pesquisa mostram um retrato em alguns aspectos desconhecidos de como a nossa população percebe sua própria saúde e de como ela avalia os serviços de ações de saúde desenvolvidas pelo Sistema Único de Saúde e pelos planos de saúde.

Estamos na presença dos Srs. para ouvirmos os resultados que o nosso País que tem com essas pesquisas.

Pela ordem, convido para que inicie sua exposição Dr. Francisco Viacava. O senhor terá 20 minutos com a tolerância necessária.

**O SR. FRANCISCO VIACAVA** – Em nome da Fundação Oswaldo Cruz e de todos os participantes dessa pesquisa, quero agradecer o convite que nos foi feito por esta Casa e dizer que me sinto emocionado em ter conhecido o Senado, não o conhecia. Vi que já houve três audiências antes dessa e acho completamente louvável esta atitude e este intercâmbio que temos de ter com os nossos representantes.

Fazemos as pesquisas nos nossos laboratórios, nas nossas escolas, mas é muito difícil conseguir passar para o Parlamento os nossos resultados e o que gostaríamos que fosse feito para melhorar a situação brasileira na saúde.

O Senador já adiantou bastante o assunto. Vou passar diretamente à apresentação de aspectos dos resultados. Lembro que realmente foi uma conquista realmente importante da delegação brasileira junto à Organização Mundial da Saúde, a reformulação dessa pesquisa. A primeira pesquisa que a Organização Mundial da Saúde foi no ano 2000, e que V. Exª disse que já foi criticada por muitos países por meio das comunidades acadêmicas, de gestores da área de saúde. Então, conseguiu-se reverter um pouco o processo. O primeiro grande problema da proposta da OMS para avaliar o desempenho do sistema de saúde dos 191 países membros era exatamente que eles não tinham números para fazer o que fizeram. Todos os indicadores que propuseram, além de ter problemas conceituais, tinham problemas também que os países não tinham os dados empíricos para calcular esses indicadores. Uma das iniciativas da OMS foi montar um questionário chamado Pesquisa Mundial de Saúde que aplicaram em quase setenta países da primeira vez. Depois, fizemos uma segunda avaliação desse questionário no México. Essa é a versão de um segundo questionário.

Ele tem problemas como qualquer questionário tem. Não conseguimos captar tudo o que queremos, temos um tempo limitado para ficar na casa das famílias entrevistando as pessoas e isso não pode interferir em suas vidas. Mas os brasileiros são muito bem comportados e solidários com os inquéritos domiciliares, especialmente na área de saúde coisa, que não acontece em outros países em que ninguém quer mais prestar informação de nenhum tipo para órgãos governamentais inclusive.

Voltamos à Pesquisa Mundial de Saúde. Nos foi proposto fazer a pesquisa no Brasil. Fizemos um acordo com a OMS em que vários módulos da pesquisa havíamos dado até melhor do que seria coletado por essa pesquisa e, assim, abriríamos mão.

Temos um bom sistema referente à mortalidade, a internações hospitalares, e dentre várias dessas pesquisas, preferimos ficar com nossas informações.

Por favor, projetar o nº 11

Nos concentramos nos aspectos dos questionários sobre condição socioeconômica, a descrição do estado de saúde, os fatores de risco para a saúde que incluem o álcool, atividade física, nutrição e fatores ambientais que era uma carência muito grande no Brasil, quase não se têm dados desse tipo.

Alguns problemas de saúde, principalmente situações crônicas para os quais identificou se a pessoa possuía algum diagnóstico dessas doenças, se ela havia sido tratada e também a assistência no caso das situações agudas. A cobertura do programa de saúde com programas, como a assistência pré-natal, a saúde materno-infantil e a avaliação da resposta do sistema de saúde do ponto de vista do usuário que é outra área que está em crescimento no mundo inteiro e os gastos relativos das famílias.

Desculpem-me por ter esquecido de dizer que a coordenação dessa pesquisa esteve a cargo da Dr.<sup>a</sup> Célia Landman que trabalha no departamento que coordeno, que foi e é a batalhadora junto à OMS e foi a coordenadora de toda essa pesquisa. Eu fui um subcoordenador que fiquei muito mais na retaguarda.

A pesquisa foi subdividida em vários estudos, em locais diferentes, foram onze subcoordenadores e temos aqui duas pessoas que foram coordenadores da área do Centro-Oeste e o DF.

O próximo, por favor.

A amostragem já foi dito aqui. A OMS propunha como orçamento para financiar a pesquisa US\$150 mil, o que nos deixava com pouca margem para realizá-la em vários locais. Ou seja, os dados se referem ao Brasil, a uma amostra nacional. Não conseguimos trabalhar em Estados, não conseguimos obter dados de Municípios, pois precisaríamos de uma amostra muito maior. Recentemente, temos analisado as amostras com mais detalhe e entendido que seria possível, por exemplo, trabalhar em regiões. Pelo menos no Nordeste e no Sudeste, que são as duas grandes regiões. Os próximos trabalhos que realizaremos já contarão com um recorte regional, o que é importante por conta de conhecermos as desigualdades brasileiras de forma mais profunda.

Selecionamos 250 setores censitários, que são setores do IBGE. Um setor possui, mais ou menos, 300 domicílios. E desses 250 setores do País inteiro, selecionamos por amostragem 20 domicílios por setor, a fim de houvesse as 5 mil famílias de que precisávamos. Em cada família, entrevistamos uma pessoa capaz de nos fornecer informações gerais, como gastos e tudo que se referia às condições socioeconômicas da família. Dessa família, foi pré-selecionado, por amostragem, um indivíduo maior de 18 anos, que responde a maior parte do questionário. Esse era um trabalho de campo complicado porque tínhamos que obter aceitação do chefe ou da pessoa responsável pela família, e de uma pessoa adulta maior de 18 anos. Às vezes conseguimos a do chefe, mas não a do outro indivíduo. Mas tais problemas foram sanados, a nossa amostra conseguiu ficar completa.

O próximo, por favor.

Como dizia, são dez micropesquisas, na verdade, coordenadas por pessoas experientes da área de saúde pública, que são os coordenadores locais. Cada micropesquisa abrange de 300 a 500 entrevistas domiciliares

O próximo, por favor.

Essas pessoas são os subcoordenadores dos projetos locais. Não é bem regional, mas é como poderíamos otimizar os custos da pesquisa, fazendo esse tipo de recorte.

O próximo, por favor.

O mapa mostra que, antes dos setores, sorteamos Municípios. Aliás, o mapa mostra os Municípios em que estavam os setores selecionados. Não dá para enxergar bem as cores, mas, por exemplo, o azul significa que em cada Município identificado apenas um setor censitário foi selecionado. E por aí vai, até Municípios com 14 setores selecionados. Tudo isso não poderia ter sido realizado apenas com os recursos que a OMS teria nos proporcionado. Tivemos custos indiretos dessa pesquisa que foram encobertos por Secretarias de Saúde municipais e estaduais, por agentes comunitários de saúde, pelas Secretarias de Vigilância, por todas as representações do Ministério da Saúde nesses Estados, a própria Fiocruz tem cinco unidades, todas elas nos auxiliaram bastante com transporte, com localização dos domicílios. Então, há muito custo que não está nesses US\$150 mil. Não é barato fazer uma pesquisa, mas também não é impossível mobilizar, como mobilizamos essas pessoas, simplesmente mandando uma carta para cada Secretário do Município onde teria um setor selecionado, e o Secretário colocava transporte, agentes comunitários, várias coisas à disposição dos entrevistadores.

Então, é preciso que fique registrado toda essa participação dos Estados e Municípios na pesquisa, além de todas as cinco mil famílias que foram entrevistadas.

O próximo, por favor.

Para começarmos a falar dos dados, só uma pequena explicação metodológica.

Todos esses dados que estão sendo apresentados aqui são corrigidos pelos pesos que, na verdade, são um inverso da fração amostral do domicílio. Quer dizer, cada pessoa que você entrevista, na verdade, representa número "x" de pessoas, que vai compor a amostra final e chegar aos 176 milhões de brasileiros.

Isso é um detalhe técnico. Mas é só para dizer que tivemos esse cuidado, pelo menos, até agora, em usar nessa análise os pesos nas tabelas que vamos mostrar.

O próximo, por favor.

Usamos aqui, nessa análise, a condição socioeconômica dos indivíduos e o que estou apresentando é exatamente o que está nessa publicação que os senhores têm aí – tenho mais algumas comigo.

Então, usamos três variáveis para analisar a condição socioeconômica do indivíduo: grau de escolaridade, número de bens que existia no domicílio, variando de zero a 11 bens, e o gasto total mensal no domicílio.

O próximo, por favor.

Começando pelo estado de saúde, que é o primeiro item da análise, temos questões aqui de diferentes tipos. Questões que chamamos de avaliação geral da saúde, onde vamos perguntar, em geral, como as pessoas avaliam sua saúde. Uma outra pergunta: nos últimos 30 dias, quais as dificuldades que tiveram com o trabalho, atividades domésticas, por motivo de saúde. São respostas que vão de uma escala de um a cinco. Também perguntamos algumas coisas um pouquinho mais específicas sobre como a pessoa se sente. São coisas que vêm sendo introduzidas. Antigamente só trabalhávamos com diagnósticos, hoje estamos mais interessados em como a pessoa realmente se sente, não apenas se ela tem uma determinada doença ou não, mas se essa doença a incapacita de alguma forma na sua relação com o trabalho, com o que tiver que fazer na sua vida.

Questões desse tipo: dores no corpo, mal-estar físico, tristeza, depressão, preocupação ou ansiedade que nós aqui nessa análise que vamos apresentar e estamos chamando de estado de ânimo.

Próximo, por favor.

As dificuldades que as pessoas têm em se locomover, ou é o cuidado, pessoas dependentes para se cuidar, para se lavar, para se vestir, a capacidade de concentração e memória, a sociabilidade, isso também vem aos poucos se tornando muito importante, a capacidade da pessoa se relacionar com as outras pessoas. A visão, o sono.

Próximo, por favor.

Nesse primeiro quadro mostramos como os indivíduos classificaram a sua saúde dentro daquela escala de auto-avaliação, considerando os que responderam que era boa ou muito boa, por idade e pelo número de bens. Então 53% das pessoas avaliaram seu estado como bom ou muito bom, mas existem diferenciais importantes com relação ao sexo, 47,5% das mulheres disseram que a saúde era boa ou muito boa e 60% dos homens disseram que era boa ou muito boa.

Isso também é um dado já conhecido da literatura, as mulheres apresentam muito mais problemas de saúde do que os homens, o que pode ter por trás vários significados que depois podemos discutir. Mas

todos os inquéritos sempre apontam para mais doenças, mais uso de serviço, mais procura por médico entre as mulheres do que entre os homens. E claro que o estado de saúde considerado bom vai diminuindo com relação à idade para todos os homens e mulheres, e ao mesmo tempo é pior, tanto para homens como para mulheres, nas famílias mais pobres, comparadas com as mais ricas. Esse é um padrão que vai predominar, que vai aparecer, todas as tabelas vão, mais ou menos, apontar para esse tipo de diferenças.

Próximo, por favor.

Esqueci de falar que a proporção de pessoas que considerava sua saúde ruim foi de 9% no total, e 38% das pessoas avaliaram sua saúde como regular. Também podemos trabalhar juntando essas pessoas. Em vez de trabalhar com indicador positivo, trabalhar com porcentagem de pessoas que tinham problemas.

Se no último mês as pessoas tiveram dificuldades com trabalho ou atividades domésticas por conta da saúde, também mostra um quadro parecido com o que já vimos. Mas as diferenças aqui são menores quando olhamos os estratos socioeconômicos, existem diferenças importantes, mas já não são daquele tamanho. Essa também é uma outra forma de perguntar do estado geral da saúde.

O próximo, por favor.

Como as pessoas consideraram aqueles estados de saúde como graves ou muito graves. O que predominou mais é que 25% da população referiram o estado de ânimo como um problema grave ou muito grave. Dores no corpo se seguiram, dormir bem, disposição, concentração e memória, visão, sociabilidade, locomoção e autocuidado. Então esse estado de ânimo é coisa que tem chamado a atenção e, na verdade, como eu disse no começo, ele é uma combinação de quatro ou cinco fatores que perguntamos na pesquisa.

Em cada extrato social, dado pelo número de bens, é claro que a situação vai melhorando na medida em que se melhora o nível socioeconômico das famílias, mas tem sempre um padrão para algumas coisas. Por exemplo, estado de ânimo é sempre a coisa que está mais incomodando as pessoas. Outra coisa que notamos um valor mais ou menos aproximado, sem distinção de nível socioeconômico, é essa sociabilidade. Isso também tem a ver com estado de ânimo, essa dificuldade de as pessoas se relacionarem com os outros.

O próximo, por favor.

Dos fatores de risco, trabalhamos com obesidade, fator de risco para várias coisas, como infarto do miocárdio. Considerando aqui o que se considera na literatura, as pessoas que têm esse índice de peso-altura acima ou maior ou igual a 30Kg por m<sup>2</sup> seriam

considerados obesos. E sobrepeso ocorre quando esse índice está entre 25 e 30.

O fumo tinha uma escala desse tipo e nós consideramos apenas os que fumam diariamente para análise. A bebida alcoólica, em doses, dependendo do tipo de bebida. A atividade física, trabalhamos com o critério da OMS com 150 minutos ou menos de 150 minutos, ou esse outro que são as pessoas realmente sedentárias, que não fazem nenhum tipo de exercício, considerando nessa atividade física não só fazer ginástica ou coisas assim, mas o trabalho que o indivíduo faz. Quer dizer, um indivíduo que trabalha na construção civil considerou-se que tem uma atividade física importante.

O próximo, por favor.

A porcentagem de pessoas obesas no Brasil estará em torno de 10%, e 28,5% têm sobrepeso, estão com peso acima do esperado para idade e sexo. As mulheres têm um gradiente que varia com a idade. Então entre as mulheres com mais de 50 anos encontram-se 17% com obesidade e 35,6% com sobrepeso. Entre os homens não possuem tanto essa variação com a idade.

O próximo, por favor.

O fumo. Aqui, houve uma diferença, 18% da população fuma diariamente. Esse número é diferente entre homens e mulheres, segundo a idade. Para os homens, detectamos um percentual de fumantes, a partir dos 35 anos, que fica em torno de 25%. As mulheres, na faixa de 50 anos, já não têm esse percentual tão elevado de fumantes. Já não se encontra isso, provavelmente por um efeito geracional ou porque as pessoas se cuidam mais. Teríamos de aprofundar a investigação para saber os motivos disso. Isso é importante, quando se vão considerar os fatores de risco, como esse, para infarto, segundo o sexo e a idade das pessoas.

O próximo, por favor.

Volte ao outro, para mostrar algo que eu me esqueci de dizer. As pessoas mais pobres estão fumando mais que as mais ricas: 23% das pessoas na faixa mais baixa de renda contra 11,9% dos que estão numa situação melhor.

O contrário vai acontecer no caso da bebida.

O próximo, por favor.

Em relação às pessoas que tomaram pelo menos cinco doses de bebida alcoólica na semana anterior à da pesquisa, vamos constatar que, segundo o número de bens, a porcentagem de pessoas passa de 11,8% nas pessoas mais pobres para 19% nas mais ricas. Os homens bebem muito mais que as mulheres. Nas mulheres, as mais novas estão bebendo mais que as mais velhas.

Isto é algo que está chamando muito a atenção: o fumo nas classes de idades mais baixas.

O próximo, por favor.

Quanto à questão da atividade física, 10% das pessoas não fazem nenhum tipo de atividade física. Essa proporção é mais ou menos igual entre homens e mulheres. No grupo de mais baixa renda, os homens têm um percentual maior de sedentarismo que as mulheres.

O próximo, por favor.

Sobre os problemas de saúde que selecionamos, houve uma pergunta geral sobre se a pessoa tem uma doença de longa duração ou uma incapacidade e se essa doença ou incapacidade limita, de alguma forma, suas atividades. Sobre os problemas específicos, perguntamos o que já está desde a OMS, excluindo algumas coisas e acrescentando outras doenças. O que vamos apresentar são seis doenças, cujos dados já tabulamos. A pergunta era se a pessoa já teve alguma vez o diagnóstico da doença "X" e se ela já foi tratada por esse motivo, o que já era uma confirmação de que realmente ela teve aquela doença. Pedíamos para dizer que remédio ela tinha tomado, para se ter mais certeza das prevalências dessas doenças na população.

O próximo, por favor.

Temos aqui que 71,04% das pessoas referiram que não tinham a doença; 19,5% tinham e a doença limitava as suas atividades e 9% tinham a doença, mas ela não limitava as suas atividades.

Essas coisas também são importantes porque os questionários, às vezes, você tem de decidir se vai perguntar só se a pessoa tem ou não a doença, porque não há espaço ou se é importante saber se essa doença está limitando mesmo a vida dele, que é uma outra questão. Então a pesquisa serviu para testar várias perguntas, porque o que nós todos da área de saúde estamos sempre batalhando é fazer um Inquérito Nacional de Saúde e o Brasil nunca fez nenhum com abrangência nacional, mas também que chegue ao menos nos Estados.

Temos usado as pesquisas do IBGE, onde colocamos algum suplemento com algumas perguntas de saúde, mas isso não está respondendo às nossas necessidades. Então, um questionário como este tem muito esse propósito metodológico de ver como essas perguntas funcionam no campo, caso consigamos fazer um inquérito nacional.

O próximo, por favor.

O padrão que se observa sobre sensações, como a doença incomoda o indivíduo, que tipo de sintoma atrapalha mais.

O próximo, por favor.

Esse é um dos pontos mais intrigantes da pesquisa. Nós observamos que 14,4% dos brasileiros já perderam todos os dentes naturais, sendo que esse número, para as mulheres na faixa de 50% e nas classes mais pobres, chega a 56%. Assim, 56% das mulheres que tem de 0 a 03 bens, ou seja, as mais pobres, já perderam todos os dentes naturais. Essas proporções também são grandes aqui, mesmo entre as pessoas que estão um pouco melhor em termos de situação econômica, onde 45% do total das mulheres e 29,5% dos homens já perderam.

O próximo, por favor.

Aqui, na verdade, era um outro bloco destinado a saber como os programas de saúde estão funcionando. Então, as perguntas funcionam como marcadores para saber se o programa está cobrindo, por exemplo, o exame ginecológico.

O Brasil tem feito programas, então, era suposto encontrar um alto percentual de mulheres, mesmo nas classes mais pobres, que tivessem feito ao menos um Papanicolau, um exame preventivo de câncer de útero. Encontramos o fato de que nas classes mais pobres 23,3% das mulheres entre 18 e 69 anos nunca fizeram o exame Papanicolau; 10% dessa classe intermediária e 2% dos mais ricos.

À época em que elas fizeram: entre as pessoas mais pobres, 53% das mulheres fizeram o Papanicolau nos últimos 03 anos. Estava lendo errado. É a proporção que fez há mais de três anos e a que nunca fez. Quer dizer, na verdade, somadas as proporções revelam mulheres que deveriam estar sendo acompanhadas com mais frequência.

O próximo, por favor.

As perguntas sobre gastos também mostram coisas importantes para falarmos aqui. Em primeiro lugar, vamos considerar a saúde em relação a outros gastos. Na classe mais baixa, 13% do gasto total é com saúde. Nas outras classes 17% e 21%. Os mais pobres estão com 57,5% de sua despesa comprometida com alimentação. Vinte e quatro por cento com casa. É um item importante em todas as faixas de renda. A saúde tem uma certa elasticidade. Quanto maior a renda, maior a possibilidade de as pessoas gastarem mais em saúde. É diferente de outras coisas porque tem uma especificidade.

Dentro da questão saúde onde é que as pessoas estão gastando dinheiro? Na classe mais baixa, 58% representa um gasto com medicamentos. Apesar do esforço que está sendo feito pelo SUS e nisso que está indo o dinheiro das pessoas mais humildes.

As pessoas que estão nas classes mais abastadas têm uma pauta completamente diferente de gastos onde os medicamentos também são importantes.

O plano de saúde assume uma importância maior e o dentista – gastos com tratamentos odontológicos – passa a ter uma grande participação. Esses estão em uma situação intermediária.

O próximo, por favor.

O que a pesquisa avaliou – e entendemos ser importante mostrar – foi o seguinte: quando você escuta a população para avaliar o desempenho do sistema de saúde há comportamentos distintos, dependendo da forma como se pergunta. Se você pergunta para as pessoas que realmente tiveram um atendimento ambulatorial, no último ano, os que foram atendidos pelo SUS vão avaliar pior do que as pessoas que foram atendidas por planos de saúde que foram e que pagaram diretamente pelos serviços.

Volte o outro, por favor.

E os que classificaram como muito ruim ou ruim os itens vão dizer que são piores o tempo de espera, a liberdade de escolha do profissional de saúde, a participação na tomada de decisões sobre tratamento, a possibilidade de obter informações sobre outros tipos de tratamento.

Em geral, tudo o que se refere à relação do médico com o paciente é sempre pior nas classes mais pobres, onde elas se vão queixar mais.

O próximo, por favor.

Não vão considerar ruim isso. Estão considerando importante o primeiro tempo de espera e estão, com toda razão, queixando-se. Depois, a liberdade na escolha do profissional e isto aqui, a participação na tomada de decisões sobre o tratamento, a possibilidade de informações sobre outros tratamentos alternativos, tempo para fazer pergunta. Quer dizer, são questões que não têm nada a ver com o tratamento médico em si, mas têm a ver com a assistência em geral.

O próximo, por favor.

No caso das internações, é a mesma situação. Deixe-me ver. Aqui, o SUS funciona muito bem. As pessoas que foram internadas nos últimos cinco anos conseguiram ser internadas no mesmo dia, numa proporção altíssima. Quer dizer, isso no setor privado e no setor público. Aqui, internar é uma coisa que, aparentemente, pelas respostas das pessoas, não teria tanto problema. E, na internação, isto aqui também é importante para sabermos que tipo, conforme a OMS já desenvolveu. Quer dizer, há algumas questões sobre como medir a satisfação. Não é só se está satisfeito ou não, há vários itens que você pode explorar para entender qual é o grau de insatisfação, por que as pessoas estão insatisfeitas. E já são outras coisas que estão preponderando. Se bem que a liberdade na escolha profissional, tanto para os serviços ambulatoriais como para internação, é uma coisa importante.

O próximo, por favor.

O que essa pesquisa trás de importante é que existem dois tipos, conforme estava falando, de avaliação. A avaliação sobre o atendimento recebido, em geral, também é um dado da literatura, em outros países, é mais satisfatória do que se você pergunta o que ela acha do sistema de saúde. Então isso é uma coisa bastante inovadora nessa pesquisa, quer dizer, a opinião que as pessoas têm sobre o sistema de saúde, na verdade, não reflete o que elas dizem dos atendimentos que receberam. Em geral, quando são atendidas, e 98% delas acabam sendo atendidas, quando procuram atendimento, consideram os atendimentos bons. Mas, se você pergunta como é que você acha que está funcionando o sistema de saúde, aí já há um grau muito grande de insatisfação, e é uma insatisfação que varia. É claro que os que têm mais escolaridade são mais insatisfeitos que têm talvez mais capacidade de analisarem o atendimento, no caso nem atendimento recebido é. Como é que o SUS ou o sistema privado funciona. Está certo! E o outro, por favor, e aqui mostrando que é exatamente na faixa dos mais ricos as pessoas se queixam do funcionamento deste centro de saúde por conta das quotas dos planos de saúde. Essa foi uma coisa nova que apareceu nessa pesquisa. Então, mais ou menos é isso. Peço desculpas pelo excesso de tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Agradeço ao Sr. Francisco Viacava e quero esclarecer aos Srs. Senadores e aos demais presentes que houve um acordo aqui na Mesa aonde os Drs. José Antonio e o Dr. Reinaldo cederam parte dos seus tempos ao ilustre palestrante que abriu a nossa audiência pública.

Então, logicamente que nós tivemos a devida tolerância pela importância do tema e pela exposição brilhante que o senhor fez, porque ela nos dá um retrato extremamente importante, que todos os agentes de saúde, todos aqueles que principalmente os Prefeitos, que hoje são os grandes responsáveis do trabalho da ponta, devem conhecimento, precisam desses dados, têm necessidade absoluta desses dados.

Continuando a nossa audiência quero solicitar ao Dr. José Antonio Escamilla para iniciar a sua palestra. O senhor tem o tempo combinado anteriormente para a sua exposição. Também claro para não discriminarmos terá a sua tolerância necessária.

**O SR. ANTONIO CARLOS ESCAMILLA** – Boa tarde a todos! Senador Papaléo Paes, Presidente desta Subcomissão de Ciência e Tecnologia da Saúde, Dr. Reinaldo Guimarães, Diretor da Ciência e Tecnologia do Ministério da Saúde, Dr. Francisco Viacava, Professor da Fundação Oswaldo Cruz, membros desta Subcomissão, amigos todos, como o Senador Papaléo Paes

comentou nós achamos que era muito importante para esta Mesa, para esta Comissão dar o tempo o tempo necessário para conhecer mais um detalhe. Esses são resultados da Pesquisa Mundial da Saúde.

À Subcomissão da saúde eu gostaria de cumprimentar e agradecer a oportunidade e participar nesta audiência que nós achamos da maior importância para o Brasil, para a nossa instituição e para os países da Américas.

Em nome de Dr<sup>a</sup> Anita Ross, nossa Diretora-Geral, Dr. Horácio Toto, nosso representante aqui no Brasil, eu agradeço este convite que vocês fizeram para nós.

Em primeiro lugar, eu gostaria de unir-me aos parabéns para o Professor Francisco Viacava e grande companheiro da luta pela saúde pública nas Américas, colega da OPAS também e a Fundação Oswaldo Cruz por este grande esforço e considerando a magnitude e a complexidade em nosso País, nós achamos que tem sido um grande esforço, no Brasil, gostaríamos de parabenizar a ele e a todos vocês. E por anos a Organização Panamericana da Saúde tem apoiado iniciativas que permitem à nossa maior instituição em saúde pública contar como informações oportunas, de qualidades que têm uma base adequada a todas as políticas de saúde.

Esta pesquisa, para não repetir os antecedentes que brilhantemente o Professor Viacava colocou. Tive como um dos maiores objetivos esse pensamento: brindar essa informação que todos planejadores de saúde precisam.

A pesquisa marcou dimensões relativas a sete dimensões, que foram detalhadas pelo Professor Viacava e destacou-se a inclusão de três variáveis para examinar as desigualdades por nível socioeconômico, grau de escolaridade, número de bens e gasto em medicina mensal.

Para a OPAS e para a OMS esse foi um grande logro, essas dimensões sociais vem sendo promovidas pelos escritórios para analisar essa distribuição da saúde nessas diferentes camadas da população, com a intenção de brindar a informação mais adequada para tomada de decisões. Então, achamos esse exemplo muito claro e muito importante para o Brasil como para os países da América e para o mundo também, porque, como o Professor Viacava comentou, por anos temos tido muitas limitações, até para fazer comparações entre países, para poder mensurar os avanços na saúde dos países do mundo.

Alguns resultados chamam atenção, por exemplo, o estado da saúde foi avaliado como bem ou muito bom para pouco mais da metade dos entrevistados. Achamos que isso é uma grande achado que vale a pena comentar, não só falar da média e do pró-médio.

Eu sei que no relatório são apresentadas essas variações. Para as maiores decisões isso deve ser levado em conta. Esse 53% varia um pouco de um número para o outro. Então, isso deverá ser levado em conta para tomar decisões.

Chama também atenção a prevalência de fatores de risco nessa pesquisa. 10% dos brasileiros ficam dentro dos limites de obesidade e quase 30%, três em cada 10, estão acima do peso. O fumo é o hábito mais freqüente entre os homens, sobretudo entre os de menor nível socioeconômico, para os quais o percentual de fumo diário chegou a atingir três de cada dez, entre aqueles maiores de 35 anos de idade.

É interessante que para ambos os sexos as proporções de fumantes são menores entre os mais jovens e, como tem sido comentado nos documentos distribuídos, é um início positivo na distribuição do hábito de fumar no Brasil. A condição social demonstrou um maior padrão de consumo entre as pessoas com menor número de bens.

Neste ponto, gostaria de mencionar os esforços que vem sendo desenvolvidos pela OMS e pela OPAS, no mundo inteiro, na luta contra esse hábito, contra o fumo. Os Srs. com certeza acompanharam todo esse processo difícil que o País está passando, mas temos confiança de que vamos lograr esse apoio para tentar diminuir inicialmente esse mau hábito e eventualmente erradicá-lo no País e no mundo inteiro.

Como falava nesse ponto, a OPAS tem publicado junto com a OMS várias pesquisas que mostram, na prática, com informação cientificamente, o impacto negativo do aumento da pobreza entre os trabalhadores do fumo. Tal como o fumo, o hábito da bebida alcoólica mostrou um diferencial importante entre homens e mulheres. Enquanto 25% dos homens relataram ter tomado cinco doses ou mais de álcool na semana que antecedeu a entrevista, o percentual foi apenas de 6% entre as mulheres. É um diferencial muito grande, mais de três vezes, comparando homens com mulheres.

O padrão de condição social mostrou-se inverso para o hábito de fumar. Quanto o maior de bens, tanto maior, foi o percentual de uso de álcool.

No que diz respeito à atividade física, 35 % dos entrevistados relataram pouca ou nenhuma atividade física.

Chama muito a atenção. E para nós trabalhadores da saúde pública, mais uma informação de interesse para tomar decisões. Como o Professor Viacava falou, temos muito interesse de incluir diariamente não só aquelas condições de saúde que chamamos de negativas, como documentar também no tempo qual o comportamento dessas condições de saúde mais positivas.

Não vou repetir tudo aquilo que já foi detalhado com referência aos problemas de saúde. Chamaram também a nossa atenção os gastos com a saúde, além do impacto deletério na saúde, per si, o importante impacto que tem na economia familiar. Esse foi um achado muito importante que também deve ser levado em conta pelos responsáveis de saúde.

Segundo os resultados dessa pesquisa, sugere-se que a capilaridade do Sistema Único de Saúde está avançando. E parece uma realidade. Para OPAS é algo também muito importante, não só para os países das Américas. Faltaria agora tentar documentar o que está ocorrendo com os grandes princípios do Sistema Único de Saúde: integralidade e da acuidade.

Achamos que a pesquisa – a OPAS – que não é um luxo da saúde, mas uma condição **sine qua non** para apoiar uma das decisões. O Brasil tem sido pioneiro na pesquisa da saúde pública, não só nas Américas como em todo o mundo. E isso tem que ser efetivo nas políticas de saúde. Dois anos atrás, aqui no Brasil, numa reunião de técnicos da Organização Pan Americana da Saúde, concluímos, depois de analisarmos várias situações de planejamento e informação de saúde, achamos que o período médio entre que os resultados de pesquisa são aplicados nas políticas de saúde varia entre 15 e 20 anos. Impressionante. Um período de tempo muito grande. Poderíamos pensar que seria um desperdício de recursos. Então, estamos tentando promover que os resultados de pesquisa de boa qualidade sejam voltados para tomadas de decisões o mais rápido possível.

Achamos que o Brasil tem todas as condições para criar, por exemplo, um sistema de pesquisas regulares. A pesquisa nacional de amostragem domiciliar vai para o campo ano a ano. Só que inclui uma obra de saúde ocasionalmente, não tem uma freqüência regular, o Brasil pode incluir isso, pode ser incluído um modo de saúde dentro da (inaudível), um tema da maior importância.

Estamos sugerindo incrementar o trabalho inter-institucional, por exemplo, fomentando um trabalho articulado entre organismos. No Brasil, temos como exemplo real, tangível, mensurável dessa possibilidade. Este é um exemplo que é um orgulho para a OPAS e para o Brasil, em particular, na área da saúde.

Há dez anos, a nossa organização colocou aos países-membros uma iniciativa em dados básicos de saúde. Um grupo mínimo de indicadores, que, em uma primeira reunião dos Ministros, foram acordados com os mínimos que poderiam dar subsídios para tomar decisões em saúde. Quero falar, com orgulho, que o Brasil foi um dos primeiros países a tomar essa iniciativa, a acolher essa iniciativa. Foi criado, neste momento, den-

tro do Ministério, em parceria com a OPAS, uma rede, que se chama Rede Inter-institucional para Informações em Saúde – a RIPS. Devo falar para vocês que tem sido uma das experiências mais hesitasas dentro da saúde pública das Américas. Não por acaso, o próprio Dr. Viacava é membro desta rede, a Fiocruz. Nessa rede participam cerca de trinta diferentes instituições que produzem informações relacionadas à saúde, como o IBGE, o IPEA, o Ministério da Saúde, diferentes instituições. Quase dez anos de existência dessa iniciativa, o Brasil tem sido pioneiro nessa iniciativa da OPAS. E devo falar para os senhores, aproveitando esse foro que acho da maior importância, que a OPAS, agora, no próximo ano, em 2005, tem a intenção de difundir essa experiência no Brasil. Temos o maior interesse em promover experiência da RIPS. Estaremos promovendo, no próximo ano, não só em outros países da Américas, se não, mesmo na OMS, em Genebra, essa experiência, tem chamado a atenção de muitos países do mundo. Aqui entre nós está o Dr. (inaudível) tem sido um elo dessa articulação.

Então, eu só queria que seja concluída agora, e passarei a palavra ao nosso grande amigo Guimarães, parabenizando os senhores por essa iniciativa, por esse interesse. Chamaram muito a minha atenção esses três folhetos que foram entregues para nós. Eu vou pegar e levar para a OPAS também. O interesse que o próprio Senado tem tido na saúde pública no Brasil.

Então, muito obrigado, por essa oportunidade, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Agradeço também, em nome da Subcomissão de Saúde, e passo a palavra ao Dr. Reinaldo Guimarães, para a sua exposição.

**O SR. REINALDO GUIMARÃES** – Senador Papaléo, demais Senadores, colegas Viacava e Escamilla, demais pessoas presentes aqui, nesta audiência pública. Quero, em primeiro lugar, agradecer, em nome do Ministro Humberto Costa, o convite ao Ministério da Saúde para estar aqui presente. Gostaria de começar com um comentário sobre os resultados da pesquisa. O Professor Viacava mostrou que as mulheres se sentem pior do que os homens. Devo anuir que, além disso, elas se queixam menos. Isso é da literatura internacional. Mas, no fim, elas vencem, porque vivem bem mais do que os homens. Portanto, fica este registro de início.

Um outro comentário sobre a própria pesquisa é que já é a terceira ou quarta vez que eu escuto o relato dos resultados da pesquisa, e sempre me fica um ar de que esses dados são, de certa maneira, singelos; de certa maneira, eles apenas tocam a superficialidade dos problemas do estado de saúde, do sistema

de saúde. Ao menos para mim fica sempre a sensação de que talvez fosse possível, ou devêssemos, entrar mais a fundo nos problemas.

Bem, toda vez que isso vem a mim, eu sempre comparo. Imaginem a quantidade de conhecimento que um médico tem sobre um paciente, ou o seu paciente! É de uma profundidade enorme. A diferença está em que estes dados, absolutamente essenciais para gestores, planejadores, trabalhadores e usuários de saúde, são extensíveis para 180 milhões de pessoas, ou cento e setenta e poucas há época em que a pesquisa foi feita.

Essa é uma contradição do mundo da pesquisa populacional: a disjuntiva entre aprofundar sobre um universo mais restrito, pouco expansível, e efetivamente se espriar, colher dados que sejam expansíveis para uma grande população de um País tão extenso como o nosso e ficar na superficialidade.

Eu devo dizer que essa pesquisa é absolutamente original e de um enorme valor. Por exemplo, a maioria dos dados deve ser buscada nas entrelinhas. Por mais brilhante que tenha sido a apresentação do Dr. Francisco Viacava, a riqueza de dados dessa pesquisa foi sequer arranhada nessa exposição de trinta minutos que ele fez.

Então, com relação a certas questões que aparecem na pesquisa é preciso fazer outras pesquisas que as complementem. Por exemplo, é mostrado que a obesidade tem uma prevalência maior na população brasileira do que a desnutrição. É um fato novo, dos últimos cinco, dez anos, no nosso País, para o qual temos que nos preparar. A saúde pública deve se preparar para este fato e provavelmente não está preparada, porque a obesidade tem certas conseqüências, do ponto de vista sanitário, particularmente no campo do diabetes, da hipertensão arterial e da doença coronariana, que são extremamente graves e problemáticos. Bem, fica então o registro, para se apontar a importância de se estimularem novas pesquisas dessa natureza.

O Senador Papaléo Paes mencionava a importância da pesquisa para os Secretários Municipais de Saúde. Eu concordo em gênero, número e grau com S. Ex<sup>a</sup>. No entanto, os dados dessa pesquisa não são expansíveis aos Municípios, porque a amostra somente permite que os resultados sejam apropriados para todo o País, mas não que sejam apropriados nem mesmo para uma unidade da Federação, muito menos para um Município; seriam necessárias amostras muito grandes. O crescimento do custo dessas pesquisas aumenta exponencialmente, conforme se vai aumentando o tamanho da amostra, por questões de logística, pessoas em campo, etc. De modo que fica uma mensagem a

esta Casa, que cuida do Orçamento da Nação, para que olhe um pouco para esses problemas.

Mas eu gostaria, sendo o Senado uma Casa política, de sair um pouco da questão mais específica da pesquisa, que eu acho que já foi bem abordada pelo Dr. Viacava e pelo Dr. Escamillo, e tentar um pouco recuperar, digamos, a história que fez com que essa pesquisa fosse realizada.

E eu diria o seguinte: ao longo de toda década de 90 as reformas estruturais estão na agenda política do nosso País e também de outros, principalmente aqueles em desenvolvimento. Mas no Brasil isso foi muito intenso. E é curioso que ao lado de reformas extremamente relevantes, como a previdenciária, a tributária, a política, algumas feitas e outras não, normalmente se deixa um pouco de lado, mesmo do ponto de vista da crônica política e histórica, uma outra reforma que vicejou antes da década de 90, nos anos 80: a reforma sanitária, uma reforma estrutural existente em nosso País. Foi uma reforma que de uma certa maneira ousou se contrapor ao pensamento hegemônico, principalmente vindo de uma série de organismos multilaterais, e que construiu o Sistema Único de Saúde.

Por que digo que ela ousou, ao se contrapor a determinados princípios advindos do Banco Mundial, por exemplo, e de outros organismos multilaterais? Porque ela trabalhou com critérios como, por exemplo, integralidade, universalidade, que eram temas um pouco malditos para as propostas de reformas estruturais que vinham de fora.

Então, o Sistema Único de Saúde, efetivamente, ou a política da reforma sanitária, construiu um sistema de saúde novo no País, do meu ponto de vista, e, mais do que uma política de Governo, passou a ser uma das poucas políticas de Estado do nosso País. Acho que uma das evidências disso é o fato de se verificar, a cada ano, a quantidade de apoios que o Sistema Único de Saúde recolhe nas duas Casas deste Congresso, quando cada vez se ameaça, por exemplo, o seu financiamento, digamos, as suas conquistas básicas.

Isso, para mim, é um indicador essencial de que há uma política de Estado. Foi exatamente no bojo do amadurecimento do Sistema Único de Saúde, ao longo de toda a década de 90, que ele amadureceu. Ele, que foi pensado, delineado em 1986, na VIII Conferência Nacional de Saúde, e foi consagrado na Constituição Federal de 1988, durante toda a década de 90, desenvolveu-se. No final dos anos 90, aparece a pesquisa da Organização Mundial de Saúde, onde essencialmente a avaliação do Sistema Único de Saúde era absolutamente inconsistente com a realidade que víamos aqui.

Já estou em idade avançada para imaginar qualquer tipo de conspiração, mas, de qualquer maneira, esse fato foi notório. Os resultados da pesquisa mundial, em 2000, não se coadunavam com a realidade vivida pelo Sistema Único de Saúde, que foi, com todos os problemas existentes no nosso sistema de saúde, um salto gigantesco em termos de inclusão social, comparado ao que tínhamos há 10, 20 anos antes da sua implantação.

Sou médico. Quando estudei Medicina na Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, na Enfermaria nº 22, do Professor Magalhães Gomes, estudávamos pacientes que eram internados “por interesse científico”. Por quê? Porque, naquele momento, só quem tinha atendimento público à saúde eram os beneficiários dos institutos de aposentadoria. Não existia uma atenção universal.

Portanto, a inclusão que o Sistema Único de Saúde colocou foi algo brutal. Essa pesquisa não via isso. Depois, comprovou-se que, metodologicamente, ela era ruim. Ademais, no Brasil, a aplicação de uma metodologia já de base equivocada foi ainda mais deficiente, provavelmente também por problemas logísticos, pois o País é grande. Os atores que informaram aos entrevistadores responsáveis pela pesquisa, não foram aqueles corretos, atores-chave, enfim, coisas dessa natureza.

Então, foi principalmente a força do Brasil no plenário da Organização Mundial de Saúde, a reclamação do Governo brasileiro de então com relação aos resultados dessa pesquisa, que fez com que pudesse contratar uma nova pesquisa. Essa pesquisa que foi feita nos parece irretocável. Não seria diferente, dada a qualidade técnica da instituição, localizada naquele castelo, o principal instituto de pesquisa em saúde no Brasil, e da equipe que realizou a pesquisa tecnicamente de altíssimo gabarito.

Portanto, Senador, essas eram as considerações que gostaria de fazer, parabenizando, mais uma vez, a Fiocruz, pela realização da pesquisa, e V. Ex<sup>a</sup>, por essa audiência pública, da qual tenho a honra de participar.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Agradeço, em nome da Subcomissão de Saúde a participação brilhante dos senhores, ficando o tempo à disposição para que os Srs. Senadores que quiserem fazer alguma pergunta aos expositores possam ficar à vontade.

Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Em primeiro lugar, quero parabenizar a todos os expositores e, também, à OPAS – Organização Pan-Ameri-

cana da Saúde, pelo encaminhamento e à Fundação Oswaldo Cruz pela pesquisa.

E quero dizer que apreciei muito o que foi feito. Vou me debruçar mais sobre isso também. Mas, acho que temos material substancial bom para muitas coisas que podem ser feitas, sem dúvida alguma.

Havia feito algumas indagações aqui, mas, o próprio Dr. José Antônio, na sua apresentação, de uma certa forma, também fez os mesmos questionamentos. Mas, de qualquer forma, pretendo fazê-los novamente para ver como isso poderia ser um pouquinho mais aprofundado.

O Dr. Reinaldo colocou que essa pesquisa não pode ser apropriada, nem por estados, nem por municípios, em função das suas peculiaridades, mas, poderia ser apropriada por um contexto nacional. Então, gostaria de saber qual o esforço do Ministério da Saúde para se apropriar dessa pesquisa nacionalmente. Se existe dentro da estrutura do Ministério da Saúde alguma coisa que possa fazer uma avaliação das pesquisas, um estudo, quer dizer, já detalhar as pesquisas para os departamentos, para as secretarias, como é que tudo isso, como é que o Ministério da Saúde está se apropriando dessa pesquisa nacional. E inclusive acho interessante que esse tipo de pesquisa, muitos municípios, muitos prefeitos que estão tomando posse agora, até diria que muitos deles teriam muito interesse numa assessoria, penso, da Fundação Oswaldo Cruz ou do próprio Ministério da Saúde, para fazer um levantamento, uma pesquisa, do Estado, da saúde, no município.

Então, queria saber se existe uma perspectiva nesse sentido de o Ministério da Saúde ajudar e o que vem sendo feito inclusive em relação ao que o Dr. José Antônio colocou, quer dizer, qual o esforço que está sendo feito para amostragem por domicílio, por exemplo, incluir regularmente elementos na área da saúde.

A segunda coisa que gostaria de levantar é a questão das pesquisas. O Dr. José Antônio já colocou que foi feita essa pesquisa em 2003, provavelmente a próxima pesquisa será feita em 2013, 2015, não sei. E provavelmente os resultados, como foi dito em 2003, serão implantados em 2020.

Agora, o que acontece? Acho também que as pesquisas são muitas, não criamos uma sistemática de pesquisas, mas, para ir sendo colocado regularmente os dados dentro do processo de pesquisa. Penso, por exemplo, nas pesquisas da Pastoral da Criança. A cada trimestre, dentro dos dados selecionados como importantes, a Pastoral da Criança tem os dados de todo o Brasil, permanentemente. Líder, bóia-fria, coordenadora, todo mundo vai colocando os dados lá, quer

dizer, organizou-se uma sistemática de pesquisa. Quer dizer, claro que temos que ter pesquisas mais profundas, mas, como é que vocês vêm essa sistemática de pesquisa, para não se tornar algo esporádico, quer dizer, um esforço espasmódico enorme, com bons resultados, com uma boa interpretação. Mas, como poderíamos tornar isso regular?

Um terceiro item que pensei, fiquei imaginando, esse tipo de pesquisa em comunidades onde os programas já estão instalados, como, por exemplo, o Programa Saúde da Família e outros programas onde a gente possa verificar a efetividade destes programas nessas comunidades. Eu tinha colocado aqui, o que foi feito com os resultados. Foram feitas pesquisa e divulgação. Aprovadas por todos. O que está sendo feito? O que está acontecendo? Tanto para o Ministério da Saúde quanto para Oswaldo Cruz, em função da pesquisa, o que está sendo feito? Foi alertado e dito a dados impressionantes, quase 60% das pessoas na faixa de 0 a 3 bens, sem 100 dentes, sem qualquer dente natural. Então a gente pensa que está lá o programa Saúde Bucal. O que foi feito? Mas o que foi feito, significa dinheiro. Como a política pública foi delineada e como o dinheiro está sendo aplicado. Houve alguma mudança? Seria difícil, pois a pesquisa é de 2003. Mas houve a previsão no Orçamento para 2005? Às vezes eu acho que deveria haver participação do pessoal de Antropologia, Sociologia nessa pesquisa, porque eu fico pensando no que o pessoal entende por atividade física, por exemplo. Será que é só correr, andar na esteira? O que eu vejo do pessoal de 0 a 3, é o que tem pouca atividade física, mas é o que mais faz comparado com os outros. Então, o que é o conceito de saúde? Eu trabalho muito na área com pessoas de deficiência. A gente vai lá numa área isolada, rural. O que a pessoa entende com a pessoa de deficiência. Que provavelmente tem um conceito diferente do centro urbano. Então, neste sentido, são algumas preocupações que eu levantei, mas as principais são como o Ministério se apropriou disso, como podemos ajudar os Municípios, como podemos ter uma pesquisa excelente. Quero resguardar isso. Achei muito interessante. Começou a explicação em termos de bens e eu pensei: "Puxa, 0 a três bens? Cinco a oito, mais de oito?" Mas eu vi uma lógica muito interessante com isso tudo. O que foi feito com os resultados e quais as políticas. A população reclamou de remédio, mas não tem acesso ao remédio. Então, o que mudou no planejamento para remédio? Eu acho um drama. População diz que o maior problema é o estado de ânimo. E foi interessante. Estado de ânimo. Eu pensaria muito na saúde mental, porque o pessoal está com bastante dificuldade. Como está a saúde mental no Ministério? Mudou alguma coisa?

Conheço o pessoal, muito bom, mas, o que foi feito para melhorar? São dúvidas neste sentido. De ver para não ficar uma coisa mais teórica. Foi feita uma pesquisa. Pessoal diz até que está cansado de pesquisa. Não é o caso. É uma pesquisa realmente, que tem que pensar, mas tem muitos casos aqui que tem que estar lá, inclusive em termos de leis. Foi falado da obesidade. Qual é a proposta do Ministério da Saúde para a obesidade? Obesidade é um problema, nutrição também é. Mas tem alguma lei, algum projeto, batatinha frita que aparece em propaganda de televisão e tudo aquilo que a juventude come. Cada vez mais propaganda, nas cantinas de colégio, comidas e tal. Nós temos que agir. Como nós estamos agindo? Obrigado.

**PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Senador Flávio Arns, V. Ex<sup>a</sup> se dirige a qual dos expositores? Ou foi um comentário que V. Ex<sup>a</sup> fez?

**SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT– PR)– Não. Alguma coisa que se refere à saúde, à Fiocruz. Gostei muito das posições do Dr. José Antonio, quando ele fez uma auto-reflexão. E tem toda razão. Acho que é por aí mesmo. Tem que mudar a realidade. Essa pesquisa boa tem que mudar a realidade, senão quem paga o preço é o povo e todos nós que não nos organizamos para isso também.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Então darei a palavra a todos os expositores para que cada um responda dentro do tema que foi abordado.

**O SR. FRANCISCO VIACAVA** – É muito interessante os questionamentos.

Eu queria dizer o seguinte: realmente já é terceira pesquisa, talvez a quarta, de âmbito nacional, que, como o Prof. Reinaldo disse, fica um pouco na superfície porque temos um limite, não se consegue aprofundar até onde se deveria a coleta desses dados. De um lado, quer dizer, a questão da análise, chamamos até esse trabalhinho de primeiros resultados porque, em vez de soltar o resultado já mais elaborado, mais analisado, optamos por divulgar o quanto antes esses dados, que são dados que a população precisa saber, que agora esta Casa está sabendo, que são os dados – vamos dizer – descritivos, não tem nenhuma interpretação porque isso é assim ou é assado, não tem nenhuma medida das desigualdades que foram encontradas, não tem nenhuma sofisticação estatística nas análises. Mas isso, com apoio até do departamento que o Prof. Reinaldo coordena, estamos desenvolvendo num grupo de projetos que vai analisar questões específicas dessa pesquisa. Então o primeiro produto desse projeto, que está sendo financiado pelo Decit, são artigos científicos que vamos publicar num número do Caderno de Saúde Pública da Fundação Oswaldo

Cruz e que vão tocar com mais profundidade sobre cada um desses aspectos.

Acho que, do que testemunhei, do que aconteceu com suprimentos da PNAD, foi sempre uma questão me parecia assim: primeiro aparecia o recurso, então tem dinheiro do reforço SUS para fazer uma PNAD, vamos fazer uma PNAD, um suplemento para ver como está, desde 81 não tinha nada, foi implantado o SUS, e continuamos sem saber nada e tal. Então o caminho foi escolher um grupo de pessoas da Associação Brasileira de Estudos Populacionais, dos demógrafos, e um grupo da Abrasco, que é a Associação de Saúde Coletiva. Então tinha lá umas treze pessoas, coordenei esse trabalho, fizemos um questionário, que ficamos um ano e meio elaborando e que foi a pesquisa de 98. E muito pouca coisa... Naquela época, cinco Ministros mudaram enquanto estávamos elaborando o questionário. Foi um azar na nossa vida também, mas é uma coisa que o Ministério... Essa instabilidade é um ponto fraco em qualquer instituição quando estamos pensando em pesquisa. Quer dizer, se não temos um grupo dentro do Executivo que é um grupo mais ou menos permanente e que não seja atingido por essas mudanças, muda secretário, agora pára tudo, o que vamos fazer agora, vamos pensar tudo de novo. Estávamos encaminhando um estudo. Há uma comissão estudando o assunto. Estou vindo de uma reunião sobre a avaliação de desempenho do sistema de saúde. Começaremos a fazer um novo estudo e teremos de enfrentar essas carências de dados. Tentaremos aproveitar informações que existem não só nas pesquisas, mas nas bases de dados, a exemplo do que foi citado.

O Brasil é um dos países que têm mais desinformação sobre internação hospitalar e ambulatorial. Entretanto foram criados sistemas enormes com dados sobre todas as internações: eram 14 milhões de internações, atualmente são 12 milhões por ano.

Na verdade, as informações de que dispomos para analisar desigualdades sociais são muito pequenas, porque o sistema não foi pensado para isso. Temos informações sobre sexo e idade dos indivíduos e mais nada. As pessoas que trabalham em Brasília sabem algo mais, como endereços, mas não conseguimos dizer quem são as pessoas que foram internadas. Sabemos apenas o diagnóstico, quanto custou o tratamento e o tempo. Existem dados que podemos usar para analisar o desempenho do serviço, mas são poucos para nos permitir avaliar o que é saúde da população.

No final da gestão, apareceu o dinheiro do Reforsus. Disseram: “Vamos fazer mais um PNAD”. Está bem.

Cinco anos são um bom período. Não precisamos fazer isso todo ano. Basta ter uma periodicidade

definida, um programa, uma política de informação. É isso que não temos. Penso que o Reinaldo sabe dizer melhor que eu que uso isso tem tido pelo Ministério.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Dr. Reinaldo.

**O SR. REINALDO GUIMARÃES** – Agradeço ao Senador Flávio Arns a oportunidade de comentar suas preocupações, que são de grande relevância.

Em primeiro lugar, quando mencionavam o caráter de política de Estado que adquiriu o Sistema Único de Saúde ou a política de saúde, no Brasil, no processo de reforma sanitária, uma das características que pretendia demonstrar é a existência, talvez no âmbito do Ministério da Saúde, de um conjunto de entes em que o processo de pactuação é permanente e muito profundo. Mencionaria a Comissão Intergestores Tripartite e a Comissão Intergestores Bipartite, no âmbito do Ministério da Saúde, e, digamos, no entorno, no âmbito do controle social, do próprio Conselho Nacional de Saúde: o Conasems – Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde e o Conas – Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Saúde. Esses são os fóruns onde resultados de pesquisa como essa é essencial que se capilarizem.

Este não é um processo comandado apenas pelo Ministério da Saúde. Tenho estado em muitas reuniões do Conselho Nacional de Saúde, onde tenho tido o privilégio de privar com a Conselheira Zilda Arns, em que isso é discutido permanentemente. O Ministério da Saúde é permanentemente informado, e às vezes pressionado, no sentido de dar curso às observações e às questões suscitadas por pesquisas como essa. Mas não quero retirar o Ministério da Saúde do centro das preocupações.

Algumas das questões mais importantes que esta pesquisa trouxe, e deu para perceber pela própria seleção que Viacava fez do enorme repertório de resultados da pesquisa, foi a questão do edentulismo, falta de dentes, principalmente nas camadas mais pobres da população. Cinquenta e cinco por cento das mulheres com mais de 50 anos já perderam todos os seus dentes naturais. Isso é uma tragédia sanitária.

A resposta do Ministério da Saúde já foi dada imediatamente acho que assim que a os resultados da pesquisa saíram forno com um programa de saúde bucal que me parece bastante consistente. Ainda não há tempo de aplicação desse programa para que se possa avaliá-lo mas tenho absoluta certeza que ele fará uma diferença, marcará uma diferença nessa questão apontada pela pesquisa.

Outra questão importante que a pesquisa mostra, e não foi só a pesquisa, o IBGE também tem mostrado, principalmente com a pesquisa de orçamento familiar,

com os resultados da pesquisa 2002/2003, serão lançados agora no dia 11 próximo, é o peso dos medicamentos no orçamento familiar. Como Viacava mostrou com enorme clareza, quanto mais pobres, maior o peso relativo. Por quê? Porque o SUS só cobre uma pequena parte dos medicamentos, que são os medicamentos entregues gratuitamente nos postos de saúde.

A resposta para isso do Ministério da Saúde foi em primeiro lugar o programa de farmácias populares – ainda pequeno, mas de qualquer maneira com uma enorme chance de se ampliar o seu leque de atuação. Em segundo lugar, um projeto de lei que está sendo recém elaborado que é um programa que pretende estabelecer subsídios com orçamento do próprio Ministério para uma série de medicamentos de consumo de massa, anti-hipertensivos, hipoglicemiantes e alguns outros medicamentos selecionados. Ele será apreciado pelo Congresso Nacional, imagino que no decorrer de 2005.

Uma terceira questão que é importante e que ficou claro também na exposição do Viacava é a questão ligada à percepção do usuário, do tipo da qualidade do atendimento que ele tem no sistema de saúde. É uma percepção ainda ruim, embora não tão ruim o quanto pudéssemos imaginar. Quer dizer, o usuário acha que pode melhorar, mas o usuário valoriza o que ele tem, não quer jogar tudo na lata do lixo. Essa percepção é profundamente verdadeira, a qualidade do atendimento no SUS, a desumanização do atendimento do nosso Sistema Único de Saúde, é algo extremamente importante.

Esse também tem sido um esforço central da gestão do Ministro Humberto Costa com relação a uma política geral do Sistema Único de Saúde, a questão da humanização do Sistema Único de Saúde, é a melhorai da qualidade do atendimento. Isso tudo são 2 anos de governo, imagino que se persistirmos nisso, poderemos ter resultados a algum prazo.

Ainda uma outra questão é a questão da obesidade que já mencionei aqui e repito que é uma questão para a qual ainda não estamos preparados, inclusive, do ponto de vista técnico, devo dizer. Temos uma enorme tradição para o outro lado da balança, temos uma tradição importantíssima em Pernambuco, São Paulo, Bahia e Rio de Janeiro para estudar a desnutrição. É mais uma questão de políticas de saúde. No caso da obesidade, além da falta de políticas de saúde, nos falta conhecimento sobre como enfrentar o problema ao nível da população como um todo. É um pouco diferente. É preciso, portanto, que se acumule algum conhecimento no sentido de fazer com que as políticas sejam baseadas em evidências de melhor qualidade.

Com relação a essas evidências, este ano que está terminando, o Ministério da Saúde, com recursos próprios do Ministério da Saúde, do Departamento que dirijo, neste caso, lançamos, em conjunto com o CNPq, que é uma agência do Ministério da Ciência e Tecnologia, um grande edital de pesquisa sobre alimentação e nutrição, onde foram aplicados quase 500 projetos de pesquisa, inclusive sobre obesidade e sobre outros aspectos prioritários da questão alimentar e nutricional do país, onde selecionamos 52 projetos – edital esse no valor de 3 milhões de reais, apenas para pesquisa.

Ainda com relação a obesidade, algo que deve ser mencionado e que aí não tem uma ligação direta com o Ministério da Saúde, ao menos neste momento, mas sim com este Congresso Nacional, que é a necessidade de que o Brasil assine o protocolo da alimentação saudável que eu creio que está tramitando – não sei em qual das duas Casas do Congresso – e que me parece não tem sido fácil caminhar com ele por pressões de alguns, digamos, setores industriais, particularmente, do açucareiro. Este protocolo prevê um conjunto de medidas de médio e longo prazo no sentido de, na ponta da linha do ponto de vista sanitário, mitigar os problemas relativos à obesidade.

E, finalmente, com relação à pesquisa em saúde, o Ministério da Saúde eu devo lhes dizer que está revolucionando o papel do Ministério na pesquisa em saúde no Brasil, diferentemente de outros países, como o Estados Unidos, o Canadá, países da Europa, países da Ásia, onde a autoridade nacional de saúde tem um papel central na estruturação do esforço de pesquisa em saúde. No Brasil, não é assim desde 1953, quando o Ministério da Saúde foi criado com o perfil que ele tem hoje. O Ministro Humberto Costa está orientando ao Departamento que eu dirijo no sentido de modificar isto, quer dizer, trazer o Ministério da Saúde para uma posição central na definição das prioridades de pesquisa em saúde, no Brasil, que é exatamente isto a que Escamilla se referiu.

Neste final de ano, nós teremos executado quase R\$70 milhões no financiamento à pesquisa em saúde com base numa agenda nacional de prioridade em saúde que foi construída em 2003/2004 e fizemos a segunda conferência Nacional de Ciência e Tecnologia Inovação em Saúde em parceria com os Ministérios da Ciência e Tecnologia e Educação.

De modo que, é evidente que é um caminho imenso pela frente, mas eu acho, Senador Flávio Arns, que o Ministério da Saúde tem estado atento a estas questões trazidas pela pesquisa e outras relativas ao papel da pesquisa na política de saúde brasileira.

**O SR. PRESIENTE** (Papaléo Paes) – Com a palavra o Dr. José Antônio.

**O SR. JOSÉ ANTONIO ESCAMILLA** – Muito obrigado.

Senador Flávio Arns, eu agradeço muito os comentários de V. Ex<sup>a</sup>

Gostaria só de acrescentar alguma coisa. O próprio Reinaldo, mais uma vez falou que, pela sua natural modéstia, ele não fala. Nós desejamos na OPAS quando foi criado o Departamento que ele dirige, nós comentamos na OPAS quem ficaria na frente deste importante. E por suposição falamos: será que é o Reinaldo que vai ficar lá? E ele ficou lá. Para a OPAS foi uma grande notícia a conhecer que ele que tem um reconhecimento não só nacional, tem um reconhecimento internacional em pesquisa voltada para a gestão de saúde ficará na frente do Departamento. Eu só quero reconhecer que, com toda a honestidade, para mim foi uma coisa muito boa que ele ficará na frente.

Quando falei desse tempo que temos entre a pesquisa e a aplicação, ainda que pareça muito tempo, porque realmente é muito tempo, se nós olharmos isto, no contexto histórico, só lembrar, por exemplo, quanto tempo passou entre a descoberta da vacina da varíola foi descoberta pelo homem e sua erracadição. Vários anos. Então, nós temos confiança de que o Brasil está avançando. Quando eu falei que nós achamos que o Brasil tem um amadurecimento para progredir, nesta área, foi com toda a sinceridade institucional. Nós achamos que o Brasil está neste caminho. E reitero o apoio da OPAS para todas essas propostas e esforços.

Muito obrigado.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, só gostaria de saber também se os resultados da pesquisa foram enviados de volta, está sendo analisado, para os Municípios que participaram.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Quem deseja responder? O Dr. Viacava.

**O SR. FRANCISCO VIACAVA** – Agradecendo todo o esforço que os Municípios fizeram para ajudar o trabalho de campo. Mas a gente até por uma questão até de não quereremos que as pessoas interpretem de maneira errada os dados, não achamos que isso deva ser feito, porque até para a PNAD, comparado com isso, a PNAD tem 110 mil famílias na amostra e a amostra da PNAD só vai até o Estado e, às vezes, a região metropolitana, e eles não divulgam dados dos Municípios, porque sabem que, naquele Município, foi sorteada uma família que respondeu o questionário.

Por isso, temos que tomar cuidado e ressaltarmos esse ponto que o Reinaldo coloca, ou seja, que ela só tem representatividade em nível nacional.

E agora, nesses seminários que estamos fazendo para desdobramento da pesquisa e de novas análises, estamos vendo que ela suportaria a divisão entre Nordeste e Sudeste. Mas seria o máximo.

Agora, muitos Estados estão nos procurando, porque querem isso. Ah! vamos fazer aqui! Mas, também, somos oito pessoas no Departamento. Quando podemos, quando temos o recurso, nós montamos uma pesquisa, mas não conseguimos fazer com todos os Estados, a não ser que seja uma iniciativa do Ministério da Saúde, um inquérito que realmente tenha uma dotação orçamentária específica. Não podemos ir repetindo isso nos 5.500 Municípios.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Senador Flávio Arns e Srs. Expositores, Senador Mão Santa e demais presentes aqui.

Fiquei muito atento aos questionamentos do Senador Flávio Arns e isso concentra numa situação só. Acredito que, na ansiedade que estamos, para que possamos ter um direcionamento na aplicação do que estaríamos ou estamos vendo nessas pesquisas. Mas, de uma certa forma, apesar da grande qualidade, quero até parabenizar aqueles que participaram direta e indiretamente na elaboração dessas pesquisas, isso nos frustra, porque se esta pesquisa é uma pesquisa que tem total condição de ser usada pela administração federal da saúde, como é que podemos imaginar a aplicação dessa pesquisa exatamente lá onde queremos, que é no Município?

Entendi perfeitamente o que foi exposto aqui e entendo que aquela primeira colocação que eu fiz, os Prefeitos terem conhecimento, está inviabilizada, por quê? Porque as questões regionais são extremamente conflitantes. Digo até que na Região Norte não podemos fazer uma pesquisa de Região Norte não, temos que fazer uma pesquisa estadualizada e municipalizada também, porque se vão pegar Macapá, o Estado de Amapá: 60% da população se concentra em Macapá; 18% em outro Município; 10% no outro e os 13% restantes... Então, não podemos fazer centralizada nos Municípios de Macapá, por exemplo, que é a Capital, que não tem nada a ver com o Município do Oiapoque, que está no extremo do Estado.

Então, realmente, o que me deixou com uma expectativa positiva é que tenhamos num futuro, num futuro bem próximo, logicamente com a participação, como o senhor falou muito bem, dos Parlamentares que têm influência na elaboração do Orçamento da União, a determinação de incluir no Orçamento da União verbas para que possamos fazer essas pesquisas para ter o alcance que todos esperamos, porque acredito que os senhores ativos, participantes desse processo possam estar também frustrados, como nós,

e satisfeitos, porque foram capazes de concluir uma pesquisa importantíssima. Para mim, esses dados são importantíssimos. Eles podem não nos dar condições de aplicá-los, lá no Município, como falei inicialmente, mas chama a nossa atenção para essas situações que até se inverteram. Refiro-me às questões da desnutrição e da obesidade.

Assim, fico na expectativa de que até os próprios Estados possam chamar essa responsabilidade para si, aplicando isso nas suas regiões, não permitindo que o Governo Federal, o Ministério da Saúde fiquem sobrecarregados. Eu, como Presidente, não deveria falar muito, mas faço isso em razão da minha condição de médico e de ter tido uma experiência muito grande na minha vida de médico. Eu sou político em razão das circunstâncias.

Os senhores estão de parabéns. Lamento muito o fato de a equipe ser pequena – oito pessoas! Se o senhor não tivesse falado, pensaríamos que essa equipe tivesse mil, duas mil pessoas...

**O SR. FRANCISCO VIACAVA** – (Fora do microfone) construída para fazer a pesquisa.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Para nós foi uma surpresa saber que essas oito pessoas é que lidaram com tantos dados, com tantas informações, mostrando a sua capacidade de atuação.

Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> deseja fazer uso da palavra?

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Senador Papaléo, desejo e prefiro falar como médico – 38 anos! Vivi mesmo a Medicina. Nada melhor do que e a informação. A informação é tudo. Eu queria dizer que a área da saúde é extremamente complexa. É uma área diferente daquela da Educação. Eu já fui Prefeito, Governador. Sabemos quantos analfabetos temos, quantas pessoas têm o 1º grau, quantas têm o 2º. Mas com relação à área da saúde, tudo é muito complicado e difícil. Assim, quero louvar o esforço, o primeiro passo para acordar.

A informação que quero dar é que há pouco fiz um pronunciamento sobre o IBGE, criado pelo extraordinário Presidente da República Getúlio Vargas. Eu me lembro, Papaléo, que em 78 era Deputado Estadual. Havia um Deputado muito inteligente e que também foi Senador, João Lobo, engenheiro, e que dizia que havia dois Brasis: o do Sul, rico, e o do Nordeste, pobre. A renda **per capita** do Nordeste era a metade. No Nordeste havia dois Nordestes, Piauí e Maranhão, a metade. Então era quatro vezes. Há pouco, o Presidente Sarney disse que piorou. Não vou culpar o Presidente Lula, mas a situação vem piorando. Isso se deve a esse modelo que está aí, a esse capitalismo selvagem, perverso. O Distrito Federal, da Fazenda, esta

ilha do dinheiro, das mutretagens, tem uma renda **per capita** oitocentas e tantas vezes maior, em termos de percentual, do que o Maranhão, que é a menor renda **per capita**. Enfim, é 8,6 vezes o que se ganha aqui e o que... Quer dizer, a diferença aumentou. Na época do Deputado João Lobo, depois Senador, era quatro vezes. Quer dizer, está aumentando.

Buscamos dados do IBGE para ver se a Sudene ressurgia. Ela foi criada para diminuir essa desigualdade. Juscelino, que fez o Sul industrialmente para enriquecer Brasília, fez um tripé e lá está morto. Quer dizer que a desigualdade, a Sudene foi justamente... Então, a gente precisa disso, até para chegar ao pensamento do Presidente Sarney que sentiu que o Maranhão é o último. A distância está aumentando. Quer dizer, neste País, a cada dia os ricos se distanciam dos mais pobres, miseráveis. Então, o IBGE está dando um subsídio real. O resto é conversa fiada, é mídia, é mentira, é o Duda Mendonça. O fato é o IBGE. Na educação nós sabemos, V. Ex<sup>a</sup> que foi Prefeito do Amapá sabe, mas na saúde é diferente. Vi esses filósofos nas entidades de saúde e eles disseram que ia ter tanto conhecimento que o médico iria ficar resumido. Isso eles disseram antes de Cristo. Arquimedes, Sófocles, Hipócrates, os filósofos, e, realmente, o negócio foi ficando tão grande que o médico foi se especializando. Eu talvez, já tenho 38 anos de médico, sou cirurgião, mas sou daquele tempo em que se dizia que cirurgião era um clínico que operava. Como mudaram as coisas em pouco tempo. O cirurgião é um clínico que opera. Agora, não tem mais nada, as coisas mudaram, cada um é o especialista. Quem sabe mais, mais, menos, menos. **Shakespeare** já dizia isso. É o especialista. Então, separaram tudo, e a medicina é diferente, é saúde. Está na Bíblia, é a fé, a fé que cura, depois o **Freud**, os psicossomáticos. Em medicina é diferente. Então, de repente, aquilo que eu ainda fazia no consultório, a gente era obrigado. Era o que se chamava... Agora, voltou. Olha como as coisas vão e voltam. Eu era clínico, vinham esses casos de adolescente e a gente tinha que ouvi-los e orientá-los. Cansei de receitar como evitar preocupações e começar a viver. Isso foi o médico. Quer dizer, é a evolução da medicina, por isso que é difícil a sua pesquisa. Não tiveram tempo, cada um na sua especialidade, largou... Aí, quem está fazendo essa medicina da fé, do psicossomático, da mente, é um organismo só, as Igrejas. Olha, vi muito consultório fechar nesses meus 38 anos, muitas clínicas fecharem, mas não vi nenhuma igreja fechar. Está aumentando, porque eles pegaram o que era da medicina, estão procurando serviço. Quer dizer, as informações são difíceis e está voltando a insatisfação, porque está surgindo o PSF, a medicina geral,

que é o que está sendo feito pelas Igrejas, que estão aumentando, estão enriquecendo, e o Papaléo deve ter muitos colegas fechando seus consultórios, essa é a verdade. O Sul foi uma benção. Vou lhe dizer que cheguei a operar, isso é interessante, eu me lembro, o professor de cirurgia foi o Prof. Mariano de Andrade, do Rio de Janeiro, e ele dizia, muito vaidoso, uma frase: Em barriga abro e depois digo o que é. Não tinha essa sofisticação de ultra-sonografia. Para não errar, o sujeito fazia uma laparoscopia exploradora, como eu fiz. Fui uma vez chamado por um psiquiatra da Santa Casa da minha cidade, era o gerente do Banco do Brasil e a mãe tinha problemas mentais. O psiquiatra me chamou, e era um garotinho, uns 18 anos, e eu disse a ele: rapaz, abro e depois digo o que é, resolvo. Era uma obstrução intestinal. Agora, saber se é ovário inflamado, se é nódulo, se é gravidez, aquele negócio todo. Mas sempre dizia: "Eu abro e depois digo o que é", mas se tem que operar, é hora do bisturi. Seis horas, naquele tempo, se não desse clínica médica... Papaléo, eu o levei para a Santa Casa e o psiquiatra com a mãe do menino e o gerente do Banco. Olha como mudou, olha como o Brasil melhorou, como a Medicina... Temos que render homenagem.

E não diz o que é era, tem que abrir. Mas o que é, para não errar, vai e abre.

Olha, Senador Papaléo, surpresa, um menino de oito anos, filho do gerente do Banco do Brasil, em Paranaíba – cidade melhor, cidade de Evandro Lins e Silva, Reis Velloso, Raul Velloso, Mão Santa, Alberto Silva -, quero lhe dizer, sabe o que era? Verme, obstrução por **ascaris lumbricoides**. Tirei, cirurgia simples, porque aquilo a gente empurra, sai pelo reto, nem precisa abrir, relaxar. Mas mandei contar – eram 500 vermes -, para dizer, estar aqui. Coloquei no balde, porque hoje não existe mais isso, ninguém vai operar.

E cheguei a operar também, para ver o milagre de um pobre do Maranhão. Senador Papaléo, opere. Era um cisto, cirurgia de cisto de ovário. Mas, pela vaidade, disse: vou tirar esse bicho inteiro, é grande demais. Tique, tique, só um tempo ali para fotografar, cisto de ovário. Senador Papaléo, mandei pesar, o bicho tinha quase 3 quilos. Onde que vai encontrar, quem é que vai operar cisto de ovário com 3 quilos? Hoje existe ultra-sonografia, não tem nem dois centímetros e está feito o diagnóstico. Não tinha um acesso, não era universal, não era para todos. Eu mesmo pensei que poderia ser barriga d'água. O negócio era tão grande. Era abrir e depois dizer o que era. Então, essas coisas não se vê mais, é o SUS.

Universalizou, a tecnologia avançou, ultra-sonografia, fazem o diagnóstico. Houve evolução. Há um detalhe muito importante da Medicina. Olha, sou

muito mais orgulhoso em ser médico do que político, Senador, porque digo que não sei como é que o cão atentou e fui entrar nesse negócio.

O médico é um idealista, uma pessoa pura e boa. Há essa particularidade. Ele resolve mesmo. É o ideal ali, se houver céu têm muitos deles lá, principalmente pediatra. Aqueles meninos chorando, tem que ter paciência. Então, os médicos atendem mesmo, debruçam-se e dão o melhor.

Não acredito que um médico vai operar um indigente do SUS diferentemente de um rico. Nunca o fiz e julgo os outros por mim. Aliás, uma vez houve uma mulher de um anestesista que disse: ele só vai uma vez. Eu disse: vou igual aos outros indigentes. Então, os médicos atendem bem no SUS, isso é verdade. São extraordinários, primeiro, porque acredito que mais que o dinheiro é a satisfação do cumprimento da missão. Então, eles atendem bem, embora os salários sejam ínfimos, irrisórios, pequenos. O SUS é isso.

Aliás, fazíamos totalmente de graça, porque era nas Santas Casas. V. Ex<sup>a</sup> foi e eu fui da Maternidade do Hospital do Servidor do Estado, mas conheço a sua. Ele tinha uma enfermaria na Santa Casa, na Prof. Mariano de Andrade. Então, o SUS funciona por isso. As virtudes do médico, ele tem essa formação e atende bem. É um negócio extraordinário.

Mas quero dizer que há outro fator que dificulta o trabalho do amigo, que é louvável, extraordinário, já tem subsídio e tem que melhorar. O IBGE não foi da noite para o dia. Perguntei quando se fundou o (inaudível). O Senador Flávio Arns sabe de tudo, foi a primeira vez que fiz uma pergunta que S. Ex<sup>a</sup> não me informou, a data.

Penso que temos que trabalhar para obter as informações. Já existem muitas informações úteis, embora sejam muito mais difíceis que as outras. Muito mais, por que o lado médico, às vezes, tem o pudor, não quer se formar. Existem determinadas doenças que traumatizam, então é mais difícil. Vem a verdade, ainda mais para nós que exercemos a Medicina.

Vou dar um exemplo real de como é difícil. Hoje está muito bom, tem um tal de Citotec, a menina não tomou pílula, toma esse medicamento e aborta. Mas naquele tempo não tinha. Eles andavam por aí, colocavam sonda. Então, na prática, jamais uma mocinha ia dizer a verdade. Não diz. Aquele negócio de anamnese é importante, nem sempre. Já sabia.

Então, quando eu via uma mocinha, bonitinha, nem perdia tempo. Santa Casa, tratava como se fosse septicemia, ainda me lembro. Foi o Rios que me ensinou sobre doença infecciosa no Hospital do Servidor.

Dez milhões de Penicilina cristalina, Quemicetina duas grammas, Estreptomocina, eu tratava como se fosse,

porque aquilo era infectado nos abortos sépticos, para depois fazer a curetagem. Porque doença é difícil, determinadas doenças, transmissíveis etc.

Mas o esforço que vocês fizeram, como pioneirismo. E as informações são úteis. Eu sabia que o País tinha 25 milhões de banguelas, desdentados, mostrando que cada vez o desnível aumenta. Tantas mulherzinhas bonitas, que tristeza! Só os ricos, bem ricos, porque a Odontologia quase não chegou para a maioria. São poucas equipes de saúde de família, que é uma coisa boa também ter um odontólogo. Então, quantas moças bonitas banguelas, que não têm um sorriso.

Mas aí o senhor está atingindo o número, percentagem. Quer dizer, isso é uma informação extraordinária para incutirmos ao Ministro da Saúde, que V. Ex<sup>a</sup> representa, para que toda a equipe de saúde de família, PSF, tenha um odontólogo para evitar. Depois, se está a desgraça feita, tem que dar uma prótese dentária. Essa é a verdade, mas é caro. Esse negócio de serviço de Odontologia é um negócio caro.

Outro dia eu fui ali, Senador Papaléo, apenas sou Senador, foi R\$4.500,00. Então, tem que haver o Governo mesmo. Já é uma informação. Temos que trabalhar, chamar o Ministro, fazer uma lei. É uma equipe, PSF, Programa de Saúde da Família, que tem só um médico, um enfermeiro e os agentes de saúde. Tem que haver obrigatoriamente, porque com esses números coloca o Brasil não no Terceiro Mundo, mas no Quarto Mundo em número de desdentados, de banguelas. Então, já é um subsídio importante.

Sobre a obesidade tínhamos a informação de que nos Estados Unidos já está chegando, é maior do que ele. É mais importante que o Fome Zero, falta de informação, porque o Presidente não teve culpa, porque não obteve informação.

Esse aí tem a orientação, a nutricionista mesmo, que sabe. E nos surpreendeu o fumo, com tanta legislação forte, até aquela do cigarro, não sei como ainda fumam. Outro dia, fui pegar um e tinha escrito: cuidado, você perde a potência. Então, com tanta propaganda, com tanta legislação ainda está 20%. É muito. E o álcool que está aí.

São extraordinárias as informações. Quero louvar, porque é difícil. E com uma equipe pequena, o Senador Papaléo deveria instituir uma comenda pelo seu esforço, que faz jus à tradição, à grandeza dessa instituição, que é o Instituto Oswaldo Cruz, do nome que todos nós sabemos bem.

Os nossos cumprimentos a todos. Senador Papaléo, V. Ex<sup>a</sup> vai cumprir a sua missão e vamos ver como vamos em termos de orçamento, recursos no Ministério, instituir isso aqui para cada vez melhorar o trabalho que já foi muito bom.

Então, os nossos cumprimentos. O nosso Presidente e todos nós, Senadores, estamos aqui para convencer que isso aqui seja como o IBGE, privado da saúde, que é difícil, complexo, mas o mais difícil foi começar e ele deu o primeiro passo.

Os nossos parabéns a todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, agora vou conceder um tempo de dois minutos para cada um dos expositores para fazer as suas exposições finais.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, só como sugestão, inclusive, para audiências futuras, acho que até poderíamos pegar itens específicos chamando as pessoas responsáveis como, por exemplo, saúde mental, obesidade, a questão que já tem no Programa Saúde da Família odontólogo, mas trazer odontólogo, a questão do álcool que está aumentando inclusive nas classes com melhor poder aquisitivo, qual a análise que se faz disso. E no decorrer do ano que vem, até teríamos assuntos para esmiuçarmos melhor a pesquisa. O que me interessa mais na seqüência é realmente esse sistema de informações e avaliação permanente que se faz de cada programa, próteses, por exemplo, o Ministério da Saúde gasta bastante dinheiro em prótese, bolsas de colostomia, como está sendo avaliado o programa de saúde família, quer dizer, ver se a população está satisfeita, não está. Essas coisas todas. Mas acho que essa pesquisa, talvez como sugestão, para futuras reuniões nossas.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – As observações são muito importantes, até sugiro a V. Ex<sup>a</sup> que, se quiser desde já providenciar um requerimento e fazer as sugestões para que possamos aprovar na Comissão de Assuntos Sociais e nos prepararmos para o ano que vem, iniciarmos fazendo as nossas audiências públicas. Então, como disse anteriormente cada expositor terá até dois minutos para fazer as suas considerações finais. Dr. Viacava.

**O SR. FRANCISCO VIACAVA** – Foi um encontro auspicioso, acho que, como disse, coloco esse nosso primeiro contato como uma coisa realmente importante para a Fiocruz, para o Ministério e para toda a área de saúde, falar diretamente é muito melhor do que falar através dos outros. Acho que teve uma discussão, quer dizer entre essa coisa do indivíduo ou do município ou do bairro, até onde conseguimos ir com pesquisa e até onde a pesquisa se propõe a ir. Não tem jeito, existem técnicas de amostragem que podemos chegar um pouco mais adiante, mais ...

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – A informação dele acho que é válida como pesquisa eleitoral, por isso tem a ciência dele e as informações valem. O senhor

não está acostumado com pesquisa eleitoral, quando começa a dar certo, então é isso mesmo.

**O SR. FRANCISCO VIACAVA** – O IBGE tem sido o nosso parceiro, foi parceiro no desenho dessa amostra, podíamos também incluir nessa pauta sobre política de informações o papel do IBGE, quer dizer, até queria falar sobre comércio, o IBGE vende informações que na verdade não poderia estar vendendo e temos como pesquisador uma dificuldade enorme de ter acesso a dados que são públicos, as pessoas é que estão informando. Agora se queremos um dado temos que pagar R\$750,00 para dar acesso a uma senha e durante três meses vai acessar os bancos do IBGE, e eles dizem que isso é o custo do processamento e não é o custo da informação. Então acho que podíamos chamar o IBGE e tê-lo como parceiro também nessas conversas futuras. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Dr. José Antônio ...

**O SR. JOSÉ ANTONIO ESCAMILLA** – Sr. Presidente, muito obrigado. Só só gostaria de agradecer finalmente o convite que S. Ex<sup>as</sup> tiveram para a OPAS. Eu gostaria também de parabenizar o Ministério pelos esforços que tem desenvolvido para incrementar o uso da informação na gestão e insistir na necessidade de fomentar esse trabalho e que faz mais eficientes os recursos, fortalece o trabalho e que com certeza vai incrementando essa cultura que apoiamos também do uso da informação de qualidade para tomar decisões.

Muito obrigado pelo seu convite.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Muito obrigado, Dr. José Antonio também.

Concedo a palavra ao nobre expositor Reinaldo Guimarães.

**O SR. REINALDO GUIMARÃES** – Obrigado, Senador. Só queria agregar a essa sugestão que o Senador Flávio Arns fez para uma futura reunião, uma audiência pública nesta Subcomissão, que se agregasse a essa pesquisa a pesquisa de orçamento familiar do IBGE que está sendo lançada agora, dia 11, como já lembrei, e que traz números muito importantes, inclusive no capítulo específico sobre saúde, que foi financiada em boa parte pelo Ministério da Saúde, há dois anos. Acho que seria complementar a essa exposição do Viacava. E só me resta agradecer, Senador Papaléo, essa oportunidade muito importante de comparecer aqui ao Senado para dar esse esclarecimento.

Muito obrigado ao senhor, aos outros Senadores presentes e aos demais.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Muito obrigado também, Dr. Reinaldo.

Quero, mais uma vez, ressaltar a importância dos senhores aqui nesta audiência pública. Temos uma grande responsabilidade, como Parlamentares. E essa responsabilidade, claro, não queremos deixar que outro tome o espaço daquilo que tem a importância para o Parlamento brasileiro. Então, aqui o Senado sempre mostrou esta condição de ir buscar informações para que nós possamos trabalhar aqui dentro politicamente e, logicamente, termos bons resultados.

Esta Subcomissão que faz parte e compõe a Comissão de Assuntos Sociais é composta por sete membros. E esses sete membros, dos quais todos eles são indicação dos Partidos, nos dão, vamos dizer assim, uma perspectiva de que todas essas pessoas estão extremamente envolvidas nesta questão com responsabilidade e, com certeza, nós estamos traduzindo isto pelo trabalho que estamos fazendo.

Então, quero agradecer aos Expositores, às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que nesta lida do dia-a-dia estão há mais de doze horas aqui dentro desta Casa, agradecer aos Srs. Assessores da Comissão de Assuntos Sociais, a Sr<sup>a</sup> Gisele Camargo, que é a Secretária, ao Sr. Álvaro Souza, que é Secretário-Adjunto, ao Sr. Pedro Cunha de Castro, que é Assessor, aos Consultores, lembrando aos Expositores que esta Casa tem um padrão excepcional na composição da sua Consultoria, e por isso que faço questão de registrar a presença e o assessoramento que foi concedido pela Consultoria, através do Dr. Luiz Carlos Romero, Dr. Sebastião Moreira Júnior, Dr<sup>a</sup> Regina Coery Siqueira e Dr. Dênis – é complicado o nome dele. Agradecer à **TV Senado** por esse trabalho importantíssimo que faz para que a opinião pública tome conhecimento do quanto é importante o trabalho dos Parlamentares, ao **Jornal do Senado**, à **Rádio Senado**, enfim, a todos aqueles servidores que fazem com que nós possamos trabalhar aqui com tranquilidade e com responsabilidade e com o conhecimento da população.

Então, nada mais tendo a concluir, nós encerramos a presente reunião.

*(Encerra-se a reunião às 18 horas e 41 minutos.)*

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**Ata da Primeira Reunião da Subcomissão Permanente do Meio Ambiente da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura, Realizada em 01 de Junho de 2004, Terça-feira Às 14:30 Horas.**

Às quinze horas e dez minutos do dia primeiro de junho de dois mil e quatro, na Sala 09, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador **REGINALDO DUARTE**, reúne-se a Subcomissão

Permanente do Meio Ambiente, com a presença dos Senadores **FLÁVIO ARNS, AELTON FREITAS, SIBÁ MACHADO, PAPALÉO PAES, JUVÊNCIO DA FONSECA E JOSÉ AGRIPINO**. Deixam de comparecer os demais membros da Subcomissão. A presente reunião destina-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão. O Senador Reginaldo Duarte declara eleitos o Senador Juvêncio da Fonseca e o Senador Eduardo Azeredo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. O Senador Reginaldo Duarte convida o Presidente eleito para assumir a presidência da Subcomissão. O Juvêncio da Fonseca agradece a honra com que foi distinguida pelos seus pares para presidir tão importante Subcomissão. Fazem o uso da palavra os senhores Senadores Juvêncio da Fonseca, Siba Machado, Aelton Freitas, Papaléo Paes e Flávio Arns. O Presidente da Subcomissão propõe uma visita junto ao Ministério do Meio Ambiente dos oito senadores titulares desta Subcomissão. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e vinte e oito minutos, lavrando eu, **José Roberto Assumpção Cruz** presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. – Senador **Juvêncio da Fonseca**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Reginaldo Duarte) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião Ordinária da Subcomissão Permanente do Meio Ambiente da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Vamos proceder à votação para eleição dos membros desta Subcomissão.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PDT-MS) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Reginaldo Duarte) – Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca, pela ordem.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PDT-MS) – Sr. Presidente, nós somos os autores do requerimento da Subcomissão Permanente do Meio Ambiente e nos colocamos, perante nossos Pares, como candidato à Presidência desta Subcomissão não só porque somos autores do requerimento, mas também porque é praxe os requerentes serem consagrados presidentes das subcomissões que propuseram.

Não sei se meus colegas têm alguma informação...

O Senador Eduardo Azeredo solicitou fosse colocado o nome de S. Ex<sup>a</sup> como candidato à Vice-Presidência.

A subcomissão permanente não tem relatoria permanente. Quando há um projeto para relatar, é nomeado um relator. Essa comissão não tem como objetivo investigar apenas um fato. Quando a comissão é criada para investigar apenas um fato, o Relator é nomeado logo no início.

No caso desta Subcomissão, sempre que surgir um problema a ser analisado, será nomeado o Relator. Por exemplo, se formos fazer uma audiência pública qualquer ou se houver um projeto para relatar, nomeia-se um Relator. O funcionamento da subcomissão permanente ocorre dessa maneira, do mesmo modo que funciona a comissão permanente.

Temos certeza de que o grupo que representa o partido do Governo, quase sempre, será contemplado com a relatoria, porque são três membros e, naturalmente, devem querer a atenção da comissão para relatar os projetos e os processos.

Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que submeta meu nome à apreciação dos meus Pares.

**O SR. PRESIDENTE** (Reginaldo Duarte) – Senador Juvêncio da Fonseca, como o Senador Eduardo Azeredo, que está ausente, demonstrou certo interesse em ser Vice-Presidente da Subcomissão, submeto o nome de S. Ex<sup>a</sup> à apreciação de nossos Pares para o cargo de vice-presidente desta Subcomissão.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Reginaldo Duarte) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, tendo em vista que a relatoria não é definitiva, sendo o relator designado quando surgir necessidade, conforme defendido pelo Senador Juvêncio da Fonseca, eu gostaria de candidatar-me à Vice-Presidência.

Todavia, desisto de minha candidatura e apóio a candidatura do Senador Eduardo Azeredo, colocando-me à disposição para relatar algumas matérias.

**O SR. PRESIDENTE** (Reginaldo Duarte) – Gostaria de saber se algum outro Senador deseja manifestar-se sobre o assunto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Aelton Freitas.

**O SR. AELTON FREITAS** (PL-MG) – Senador Reginaldo Duarte, Senador Sibá Machado, Senador Flávio Arns, Senador Papaléo Paes, Senador Juvêncio da Fonseca, peço desculpa pelo atraso. Eu pretendia estar aqui às 14h30min exatamente pelo interesse na composição desta Subcomissão. Espero que o Senador Juvêncio da Fonseca tenha sido eleito Presidente, por ter sido o autor do requerimento. Como profissional da área, queria também colocar-me à disposição para alguma relatoria e manifestar meu voto a favor da escolha

do Senador Juvêncio da Fonseca para a presidência desta Subcomissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Reginaldo Duarte) – O Senador Eduardo Azeredo demonstrou certo interesse em ser o Vice-Presidente desta Subcomissão. Indago dos nobres Pares se existe alguma divergência ou se outro colega se propõe a ser o Vice-Presidente.

**O SR. SENADOR AELTON FREITAS** (PL-MG) – Estou de pleno acordo e voto de corpo e alma. Está em boas mãos.

**O SR. PRESIDENTE** (Reginaldo Duarte) – O Senador Flávio Arns também se propõe a apoiar o pleito.

Então, diante do exposto, acredito que se torna desnecessária a votação, porque todos os presentes elegeram os candidatos por aclamação.

Portanto, convido o nobre Senador Juvêncio da Fonseca a tomar posse e a assumir a Presidência desta Subcomissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Gostaria de agradecer aos meus Pares esta confiança que estão depositando em meu nome e nesta Subcomissão, que é de fundamental importância para o processo legislativo aqui no Senado Federal. Temos plena consciência disso.

Fiz o requerimento justamente porque já se acumulavam os fatos, os processos e as questões referentes ao tema no Senado da República, e era necessária uma comissão especializada. Como uma comissão direcionada apenas para o meio ambiente teria dificuldade e razão regimental para existir, pensamos na criação de uma subcomissão; fizemos o requerimento e a instalamos hoje, e mereço dos meus Pares essa confiança. Vamos ter que nos pautar na direção desta Comissão, juntamente com meus companheiros, com muita inteligência e tranquilidade, porque o assunto ambiental hoje é de fundamental importância para o desenvolvimento do País. Temos que estar atentos a todas as questões colocadas por meio de projetos no Senado Federal, como também estamos atentos a toda questão ambiental que passa no País.

Haveremos de dialogar com os empresários, com a gestão pública, com todas as instituições públicas, enfim, haveremos de dialogar com todos aqueles que se interessam para o desenvolvimento sustentado do País, pois o meio ambiente tem que ser respeitado. Devemos fazer prevalecer, nesta hora em que a Nação está caminhando para o seu desenvolvimento, que o meio ambiente seja objeto sempre de estudo profundo de nossa parte, fazendo com que as decisões ocorram por meio do grande diálogo, de aprofundamento da discussão. E jamais devemos deixar estancar qualquer manifestação, mas, sim, fazer com que o resultado do

nosso trabalho seja o do melhor bom senso possível e a soma de todos aqueles que colocam o assunto para ser discutido aqui nesta Subcomissão.

Eu gostaria, de início, de propor aos meus companheiros de Comissão uma visita, se possível, dos oito componentes da Subcomissão, à Marina Silva, nossa Ministra do Meio Ambiente. Proponho que o nosso primeiro ato seja esse para que estejamos em permanente contato com a Ministra, que tem grande responsabilidade nessa área, que é uma líder nacional na área do meio ambiente, conversando, dialogando, para que as decisões não sejam divergentes, para que busquemos o melhor caminho para as questões ambientais.

Manterei contato com o Ministério, se possível de manhã para depois. Assim que eu tiver essa informação, desde que aprovado por V. Ex<sup>as</sup>, farei a comunicação. Peço empenho aos meus companheiros para irmos compactamente, todos os oito Senadores, à presença da Ministra Marina Silva. Tenho certeza de que S. Ex<sup>a</sup> tem muito a oferecer a esta Comissão.

Não poderíamos jamais trabalhar no sentido de que a Comissão fosse estanque. É preciso que ela abra o leque de atividades, abra a discussão, para que o resultado do trabalho nosso seja aplaudido, porque seria o consenso na média do entendimento da inteligência de todos nós.

Depois desse contato com a nossa Ministra, faríamos imediatamente um calendário de ação, na medida do possível, também mantendo contato com a Presidência da Comissão de Assuntos Sociais, a que estamos afetos. E exaltando aqui a iniciativa, inclusive da nossa Presidente Lúcia Vânia, que, desde a primeira hora, muito incentivou que esta subcomissão fosse instalada. E, em consonância com a Comissão de Assuntos Sociais, nós fazemos a nossa programação de trabalho.

Eram essas nossas primeiras palavras, pedindo a aprovação dos companheiros sobre essa proposta na visita à Ministra Marina Silva.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, parabeno V. Ex<sup>a</sup> pela idéia brilhante de constituir esta subcomissão, pois acredito que ela chega em um momento muito importante da conjuntura econômica brasileira: perspectiva de cresci-

mento, principalmente com o setor do campo respondendo por boa parte da balança comercial, as relações comerciais exteriores avançando com boas perspectivas e em um momento em que a Casa se debruçou numa situação em que parecia que havia os favoráveis e desfavoráveis com relação à questão ambiental como impeditiva de um crescimento econômico.

Estamos com matérias muito ricas na Casa, como a lei de biossegurança, a mata atlântica, o projeto da Amazônia sustentável, que deverá adentrar daqui a algum tempo, a Medida Provisória nº 2166, e assim por diante.

Então, disponho-me a acompanhar a comissão amanhã, no momento em que a Ministra puder nos receber.

E gostaria de indagar a V. Ex<sup>a</sup> se já não seria o momento de marcarmos uma audiência com a Ministra para falarmos sobre o item licenciamento ambiental. Parece-me que isso é hoje o fervor do debate sobre essa situação e poderia ser o nosso ponto de partida, ou seja, pensarmos como poderíamos melhorar esse entendimento: licenciamento ambiental, principalmente para os empreendimentos econômicos que o Brasil está necessitando fazer.

E digo também que fico feliz de ser membro dessa comissão e, na medida do possível, quando V. Ex<sup>a</sup> solicitar, quero poder contribuir ainda mais com meus poucos conhecimentos nessa área.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Senador Sibá Machado, somos apenas oito titulares: a Presidência e mais sete para relatar todos os projetos. Gostaríamos que tivéssemos, para cada um, duas relatorias, para que o nosso trabalho fosse intenso. Tenho certeza de que a inteligência de V. Ex<sup>a</sup>, a sua experiência e a sua origem do Norte do País, vai nos oferecer muita coisa boa, para que possamos bem desenvolver o nosso trabalho e que seja a contento do País.

Quanto a essa propositura de V. Ex<sup>a</sup>, seria bom que a formalizasse, para que pudéssemos incluir no nosso roteiro de trabalho, logo após a visita à Ministra Marina Silva, quando podemos também sugerir à Ministra alguma proposta para que pudéssemos trabalhar em consonância.

A palavra continua livre.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB-AP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Tem a palavra o Senador Papaléo Paes.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB-AP) – Senador Juvêncio da Fonseca, eu também quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa de ter proposto essa subcomissão, que é muito importante para o nosso País. Tenho a certeza de que essa Presidência está em boas mãos,

bem como a presença do Senador Eduardo Azeredo, como Vice-Presidente, sabendo V. Ex<sup>a</sup> que essa Comissão é composta por Senadores – muitos de nós com experiência nessa área –, fazendo destaque ao Senador Siba Machado, com a permissão dos demais, que é o Senador Aelton Freitas, dizendo que com certeza não vamos ter problemas na questão das relatorias. Desde já acredito que esses dois companheiros da subcomissão terão as nossas preferências quando necessário for.

Então, eu quero desejar a V. Ex<sup>a</sup> um desempenho exemplar, como sempre tem dado, quando no comando de determinadas comissões, como lembro bem aqui a Comissão de Ética do Senado. E tenho certeza de que a Comissão de Assuntos Sociais estará mais engrandecida ainda pelo fato de ter sido esta Subcomissão, de grande importância para nós, muito bem lembrada por V. Ex<sup>a</sup>.

Felicidades e parabéns.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca)

– Com a palavra o Senador Flávio Arns.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT-PR) – Uso o mesmo argumento do Senador Papaléo Paes. Desejo parabéns pelos trabalhos que estão sendo iniciados e felicito-o pela iniciativa do requerimento. Reforço o argumento de que o meio ambiente é uma das prioridades, sem dúvida alguma, do Brasil e do mundo.

O Senador Sibá Machado mencionou a questão do licenciamento ambiental, que vem sendo debatido na Lei de Biossegurança, e tudo o que deve acontecer em relação aos órgãos de pesquisa e de apoio às questões que são objeto daquela legislação.

Considero fundamental que o primeiro passo desta Subcomissão seja uma visita à Ministra Marina Silva, para que possamos discutir com o Executivo a necessidade de um esforço conjunto, coordenado, e ver como esta Subcomissão, em termos de legislação e fiscalização, pode colaborar nos desafios que o Brasil tem que enfrentar.

Felicito V. Ex<sup>a</sup> e coloco-me à disposição para o que for necessário em termos do sucesso dos trabalhos desta Subcomissão.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Às vezes nos incomodamos um pouco com as exigências ambientais, principalmente quem está à frente da gestão pública.

Eu me lembro a primeira vez em que fui prefeito, entre 1987 e 1988, quando começou o controle social da gestão pública. A comunidade organizava-se para estar presente na administração, ocupando espaço, direcionando o trabalho do gestor público municipal. À primeira vista, reage-se a isso.

Da mesma forma, nos últimos tempos, a questão ambiental também vem trazendo uma contribuição muito forte ao desenvolvimento sustentável do País. Há questões polêmicas, às vezes até radicalizando de um lado e de outro, para que haja uma decisão definitiva.

Mas algo bom que está acontecendo entre nós se chama discussão dos problemas ambientais, dos procedimentos ambientais. Isso é muito bom e significa maturação do nosso entendimento político sobre todas as questões de interesse nacional. E o ambientalismo é uma das questões mais profundas para as quais temos que atentar. Devemos tratá-lo com muito carinho e inteligência para aproveitarmos o melhor do que nos podem oferecer a iniciativa privada, a gestão pública, o trabalhador, o ambientalista, a pessoa de esquerda ou de direita. Algumas vezes a ideologia tem interferido nesse ponto, mas temos que aproveitar todas as conversações e propostas, para que tenhamos sucesso no trabalho da Subcomissão.

Agradeço mais uma vez a atenção e o carinho dos meus pares e coloco-me à disposição para o trabalho.

Amanhã, às 10 horas, haverá reunião conjunta da Comissão de Assuntos Sociais e da Comissão de Educação para tratar de célula-tronco. O projeto está junto com o de biossegurança. Haverá uma discussão muito forte sobre a separação ou não do projeto em duas partes.

Muito obrigado.

*(Levanta-se a reunião às 15h29min.)*

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**Ata da Segunda Reunião da Subcomissão Permanente do Meio Ambiente da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura, Realizada em 14 de Setembro de 2004, Terça-feira às 10:00 Horas.**

Às dez horas e vinte e cinco minutos do quatorze de setembro de dois mil e quatro, na Sala 09, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador **JUVÊNCIO DA FONSECA**, reúne-se a Subcomissão Permanente do Meio Ambiente, com a presença dos Senadores **FLÁVIO ARNS, AELTON FREITAS, SIBÁ MACHADO, PAPALÉO PAES, EDUARDO AZEREDO E OSMAR DIAS**. Registra-se a presença do Senhor Senador Augusto Botelho. Deixam de comparecer os demais membros da Subcomissão. Passa-se a apreciação dos itens da pauta. **Item 1 – DAR CONHECIMENTO AOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO, DA APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 22, DE 2004 – CAS**, Convida a Senadora Marina Silva, Ministra do Meio Ambiente e o Doutor Antônio José de Souza

e Silva, Chefe da Divisão de Feiras e Turismo do Ministério das Relações Exteriores, para em Audiência Pública a ser marcada, exponham os motivos que o Governo brasileiro levou a não mandar representantes ao encontro internacional que, no próximo ano, em Aichi, no Japão, se ocupará do tema “**QUESTÃO AMBIENTAL E SOCIEDADE URBANA INDUSTRIALIZADA**”. Autor: Senador Juvêncio da Fonseca. Resultado: Aprovado na Comissão de Assuntos Sociais no dia 23/08/04. **Item 2 – REQUERIMENTO Nº 1, DE 2004 – SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE (ADENDO AO REQUERIMENTO Nº 22, DE 2004 – CAS)**; Incluindo o Senhor Teiji Sakurai, Presidente da Japan External Trading Organization (JETRO) no Brasil, para, juntamente com o Dr. Antônio José de Souza e Silva, Chefe da Divisão de Feiras e Turismo do Ministério das Relações Exteriores, exponham em Audiência Pública os motivos que o Governo brasileiro levou a não mandar representantes ao encontro internacional que, no próximo ano, em Aichi, no Japão, se ocupará do tema “**QUESTÃO AMBIENTAL E SOCIEDADE URBANA INDUSTRIALIZADA**”. Incluindo o Senhor Teiji Sakurai, Presidente da Japan External Trading Organization (JETRO) no Brasil, para, juntamente com o Dr. Antônio José de Souza e Silva, Chefe da Divisão de Feiras e Turismo do Ministério das Relações Exteriores, exponham em Audiência Pública os motivos que o Governo brasileiro levou a não mandar representantes ao encontro internacional que, no próximo ano, em Aichi, no Japão, se ocupará do tema “**QUESTÃO AMBIENTAL E SOCIEDADE URBANA INDUSTRIALIZADA**”. Autor: Senador Flávio Arns. Resultado: Aprovado. Usaram da palavra os Senadores Flávio Arns e Augusto Botelho. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e quarenta e quatro minutos, lavrando eu, **José Roberto Assumpção Cruz** presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. – Senador **Juvêncio da Fonseca**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião Ordinária da Subcomissão Permanente do Meio Ambiente da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho dispensa da leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Item nº 1 da pauta de hoje é no sentido de dar conhecimento aos membros da Subcomissão da aprovação do Requerimento nº 22, de 2004, da Comissão de Assuntos Sociais, que convida a Sr<sup>a</sup> Marina Silva, Ministra do Meio Ambiente, e o Dr. Antônio José de Souza e Silva, Chefe da Divisão de Feiras e Turismo, do Ministério das Relações Exteriores, para que, em audiência pública a ser marcada nesta Subcomissão, exponham os motivos que levaram o Governo brasileiro a não enviar representantes ao Encontro Internacional que será realizado no próximo ano em Aichi, no Japão, em que se abordará o tema: “Questão Ambiental e Sociedade Urbana Industrializada”.

O requerimento, Srs. Senadores, foi aprovado na Comissão de Assuntos Sociais, que o encaminhou à Subcomissão a fim de que promovamos a audiência pública. Não poderíamos, mesmo neste instante de quase recesso branco, deixar de atender o encaminhamento da Presidente daquela Comissão quanto ao requerimento.

A justificativa é que a iniciativa decorre do nosso espanto com notícias veiculadas na mídia que dão conta de que, alegando falta de recursos, o Brasil deixará de participar da Exposição Mundial de 2005, título conferido àquele importantíssimo encontro, que reunirá autoridades de centenas de países e líderes de renomadas organizações internacionais preocupados com a questão ambiental.

A Imprensa noticia, em determinados periódicos, o seguinte: “De acordo com Souza e Silva, do Ministério das Relações Exteriores, o Ministério não tem condições de bancar sozinho todo o empreendimento. A participação em um evento como esse é uma operação de guerra. É necessário manter por seis meses apresentações culturais, comidas típicas, pessoal no estande e outros programas permanentes”.

E acrescenta ainda que “o assunto foi levado várias vezes à Presidência da República, conta o Ministro.” “É uma questão de prioridade”, diz ele. “O Brasil prefere ir a eventos que gerem retorno comercial”, opina.

“A Assessoria de Comunicação da Casa Civil limitou-se a dizer que a participação na Expo 2005 foi vetada por ser um ônus muito grande para o País.” “Mas países como Bangladesh, Tanzânia e Burundi participarão, já com inscrição pronta no evento”.

Para esclarecimento dos Srs. Senadores, o evento é promovido pela Jetro, que tem como Presidente no Brasil o Sr. Teiji Sakurai. Trata-se de um órgão vinculado ao Ministério da Economia, Comércio Exterior e Indústria do Japão.

O Brasil é um dos países mais importantes quando o tema é preservação da natureza, com muitas coisas

para mostrar. E a Jetro demonstra insatisfação com a recusa do País em participar do evento.

Aprovamos o requerimento em razão de o País viver um momento de explosão do desenvolvimento, fato muito esperado. Precisamos nos preparar para as questões que envolvem um desenvolvimento sustentável.

Ora, um evento como esse, promovido por órgão vinculado ao governo do Japão, que trata da questão ambiental nos grandes conglomerados urbanos, da convivência e do desenvolvimento nas regiões metropolitanas com a questão ambiental, propicia uma oportunidade para que o Brasil participe desse acontecimento, principalmente porque o atual Governo é essencialmente ambientalista, e, no Ministério do Meio Ambiente, temos uma grande líder, a Ministra Marina Silva, que se preocupa muito com essa questão.

Portanto, causa-nos surpresa que o Brasil não esteja presente nesse evento.

Essa foi a razão por que o nosso requerimento foi elaborado e aprovado na Comissão de Assuntos Sociais.

Esta Subcomissão é um órgão da Comissão de Assuntos Sociais, como Subcomissão Permanente do Meio Ambiente, e deve promover essa audiência pública.

Entendemos que devemos solicitar dos nossos Pares da Subcomissão alguma idéia nova, algum requerimento novo, alguma proposição que possa enriquecer o debate e até mesmo uma pauta para que possamos trabalhar sobre o tema.

Naturalmente, em razão do momento que estamos vivendo de eleições municipais, só podemos marcar essa audiência em perfeita consonância com o Ministério do Meio Ambiente após três de outubro, após as eleições municipais. Creio que a primeira decisão seria essa. Ficamos apenas nessas duas autoridades: Ministra Marina Silva e o representante do Ministério das Relações Exteriores, ou o Plenário propõe novos requerimentos?

Fica o Plenário com a palavra.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT-PR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Pois não, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT-PR) – Sr. Presidente, eu gostaria, em primeiro lugar, de esclarecer que para nós seria muito importante termos mais informações sobre esse evento que vai acontecer no Japão. Inclusive indaguei de V. Ex<sup>a</sup>, antes do início desta audiência, qual seria o custo para o Brasil, e V. Ex<sup>a</sup> me informou que será em torno de R\$6 milhões. Mas também já li em outros meios de comunicação

que o custo seria provavelmente dez vezes R\$6 milhões. Então, não sei direito qual seria o valor exato. De qualquer forma, não só esta informação, mas outras informações seriam importantes serem trazidas para esta Subcomissão.

Portanto, eu proporia a V. Ex<sup>a</sup>, se isso for viável, em primeiro lugar, que um representante da organização vinculada ao Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Jethro, fosse convidada para esclarecer sobre o que é o evento, inclusive se o evento é oficial, se é um evento de governos ou de organizações não-governamentais. Isso, em primeiro lugar.

Em segundo lugar, sempre tenho uma preocupação grande de que a hierarquia de uma certa forma seja mantida. Então, acredito que, quando convidamos algum Ministro de Estado, o Ministro venha discutir com outros Ministros.

Então, eu diria que nesse caso poderíamos talvez dividir essa audiência em duas. A primeira audiência para ter essas explicações, talvez com a participação de algum funcionário também de algum setor específico do Ministério de Relações Exteriores, eventualmente, até com alguém do Ministério do Meio Ambiente; e numa segunda ocasião, que a Ministra Marina Silva viesse para explicar a matéria, porque também seria uma pena S. Ex<sup>a</sup> vir a esta Subcomissão apenas para explicar essa situação, porque afinal é um evento e existem tantas outras coisas que estão aí a exigir posicionamentos nossos nesta área do meio ambiente.

Eu proporia a V. Ex<sup>a</sup> que organismos fossem convidados, que houvesse uma divisão talvez das duas audiências e que, quando a Ministra Marina Silva viesse, S. Ex<sup>a</sup> abordasse este assunto e também, do ponto de vista do Ministério do Meio Ambiente, eu diria, caso não seja votado até o começo do mês de outubro – porque não sabemos quais serão os encaminhamentos nesta semana –, que viesse debater a questão dos organismos geneticamente modificados. Pelo menos do ponto de vista da Ministra, porque, afinal, esta Subcomissão é do meio ambiente, quer dizer, qual é o ponto do meio ambiente sobre o projeto substitutivo dos organismos geneticamente modificados.

Em relação ao projeto original, na Câmara, sabemos qual é a posição do Ministério, porque, afinal, aquele projeto representa o ponto de vista do Ministério do Meio Ambiente. Sei que o projeto substitutivo aprovado aqui não representa o ponto de vista, em alguns aspectos – é lógico que não na sua inteireza – do Ministério do Meio Ambiente.

Então, nesse caso, aproveitaríamos o projeto com mais propriedade. Talvez teríamos que fazer outro re-

querimento para juntar ao projeto quando da vinda da Ministra a esta Subcomissão.

Essas são as duas sugestões que faço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Senador Flávio Arns, pelo que entendi do requerimento de V. Ex<sup>a</sup>, em primeiro lugar, seria para acrescentar às duas autoridades indicadas o Presidente da Jetro no Brasil, que é o Sr. Teiji Sakurai.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT-PR) – Isso mesmo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Coloco em votação esse requerimento antes da apreciação do segundo requerimento.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que concordam com o requerimento do Senador Flávio Arns permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Faço uma ponderação com relação ao segundo requerimento.

Estamos tratando desse foro mundial de 2005, no Japão, e não, da questão do biossegurança que está por demais discutida em vários setores desta Casa.

Creio que ficaríamos numa situação um pouco torta se trouxermos a Sr<sup>a</sup> Ministra a esta Subcomissão para tratar do assunto biossegurança.

Esse é o meu ponto de vista.

Considero que o importante no requerimento de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Flávio Arns, é que possamos separar o Presidente da Jetro e o representante do Ministério das Relações Exteriores da Ministra, para que possamos fazer uma prévia sobre este assunto do encontro no Japão e, em seguida a essa prévia, tomaríamos a deliberação de ouvir, ou não, a Ministra do Meio Ambiente.

Esta é uma questão muito ponderada da parte de V. Ex<sup>a</sup> e, por isso, entendo que, da nossa parte, porque somos autores do outro requerimento, incorporamos o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>.

Os meus Pares que concordam com o requerimento do Senador Flávio Arns e também com a nossa proposta, se quiserem, podem se manifestar antes da votação.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (PDT-RR) – Sr. Presidente, acredito que este seja o caminho para nos esclarecermos sobre o assunto e depois indagar o Ministro, se o caso. Seria uma forma mais prática de resolvermos o assunto, nos inteirando bem sobre o assunto e sobre quais as perspectivas em relação ao nosso País após esse encontro.

Penso que V. Ex<sup>a</sup> sintetizou bem o pensamento do Senador Flávio Arns, e fizemos como a democra-

cia sempre faz: depois de discutir, chegamos à melhor solução.

É isso. Concordo plenamente com a posição de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Algum outro Senador deseja usar da palavra?

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT-PR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Sr. Presidente, só queria voltar à questão. Concordo com todos os encaminhamentos feitos por V. Ex<sup>a</sup>, inclusive o de chamar o representante também, termos um posicionamento inicial, vemos como está a situação e também com relação a uma prévia, antes de ouvir a Ministra.

Porém, volto à questão dos organismos geneticamente modificados sob o ponto de vista de que não sei qual será o encaminhamento nesta semana. Estamos na dependência dos acontecimentos.

Destaco que esta Subcomissão é do Meio Ambiente. E a questão dos organismos geneticamente modificados é uma das mais fundamentais questões para o meio ambiente.

Dessa forma, entendo que seria extremamente interessante que pudéssemos dialogar e saber o que o Ministério do Meio Ambiente pensa sobre o tema, qual a posição do Ministério quanto ao projeto original da Câmara, por que o defendeu, onde estão os gargalos, por que chegaram àquela conclusão etc, e, ao mesmo tempo, o posicionamento do Ministério com relação ao substitutivo votado na Comissão de Educação, que, de certa forma, vai nortear a discussão daqui para frente.

Penso que isso daria, por um lado, uma abertura interessante. Aliás, V. Ex<sup>a</sup> enfatizou bastante a questão de termos uma sintonia, um entendimento, um processo permanente de negociação com o Ministério, para uma aproximação. Pode haver até eventualmente discordâncias do Ministério em relação ao projeto, mas, se afinarmos um pouco mais esse debate, pode-se chegar a alguma conclusão também.

Então, como Subcomissão do Meio Ambiente, consideraria extremamente interessante que isso fosse enfatizado, porque, caso essa audiência pública, com representante do Japão e do Ministério das Relações Exteriores, vier a ter a presença da Ministra Marina Silva, é muito pouco que a Ministra venha à Subcomissão apenas para falar sobre a questão da participação ou não do Brasil no Japão. Essa questão é importante, mas penso que podíamos, aproveitando a vinda dela, ampliar o debate. Podíamos dizer: “É esse o assunto, mas queremos também que, na seqüência,

aborde-se um segundo assunto que seria a questão do projeto de lei”.

Isso é algo que vai direcionar os rumos do Brasil. É uma questão que é fundamental no mundo inteiro.

Essa é a ponderação que eu faria a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Senador Flávio Arns, eu faria uma segunda ponderação a V. Ex<sup>a</sup>. Como temos duas fases nessa audiência pública, a primeira em que se ouviriam representantes da Jetro e representantes do Ministério das Relações Exteriores, para, depois, decidir-se se solicitamos ou não a presença da Ministra. Nessa segunda fase, decidiríamos sobre a questão da biossegurança. Não sabemos se vamos ou não convocar a Ministra mesmo, pois pode ser que nos contentemos com as duas informações das duas autoridades que virão.

Ao mesmo tempo, vamos aproveitar o andamento do projeto de biossegurança, que está em tramitação, para, numa outra oportunidade, com melhores informações sobre esse andamento, termos uma posição mais concreta a respeito do assunto, e aí, sim, definirmos a convocação da Ministra.

É a ponderação que faço a V. Ex<sup>a</sup>. (Pausa.)

Muito bem.

Então, essa questão está bem discutida.

Está encerrada a questão.

Tenho uma outra bem simples e bem objetiva, que diz o seguinte: somos uma Subcomissão Permanente do Meio Ambiente, da Comissão de Assuntos Sociais, no Senado Federal.

Os projetos que se relacionam com o meio ambiente, que estão em tramitação na Comissão de Assuntos Sociais, devem ser encaminhados, a critério da Presidente daquela Comissão, Senadora Lúcia Vânia, a esta Subcomissão para que possamos fazer com que tramitem esses projetos o mais rapidamente possível, porque essa é a nossa grande função missão: somos uma Subcomissão Permanente para as questões do meio ambiente no Senado Federal.

Para dar andamento às nossas pretensões e à nossa competência – apenas para dar conhecimento a V. Ex<sup>as</sup> –, fizemos um ofício à Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senadora Lúcia Vânia, nos seguintes termos:

Sr<sup>a</sup> Presidente,

Como Presidente da Subcomissão Permanente do Meio Ambiente, convoquei reunião a realizar-se às 10h do dia 14 de setembro próximo (hoje). Visando melhor organizar a nossa pauta, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que nos envie os projetos em tramitação que tratem da questão ambiental.

Aproveitando a oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e alta consideração.

Apesar desse ofício e da boa-vontade da nossa Presidente, em razão de S. Ex<sup>a</sup> haver retornado hoje a Brasília, não foi possível – e essa informação me foi transmitida – remeter-nos hoje os projetos. Mas quando retornarmos, em outubro, com os nossos trabalhos ordinários, teremos os projetos em mão para começarmos efetivamente os trabalhos da Subcomissão Permanente do Meio Ambiente do Senado Federal.

Eram esses os assuntos que eu queria tratar.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 10h45min.)*

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**Ata da Terceira Reunião da Subcomissão Permanente do Meio Ambiente da 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 52<sup>a</sup> Legislatura, Realizada em 17 de Novembro de 2004, Quarta-feira Às 09:30 Horas.**

Às nove horas e cinqüenta minutos do dia dezoito de novembro de dois mil e quatro, na Sala 09, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador **JUVÊNIO DA FONSECA**, reúne-se a Subcomissão Permanente do Meio Ambiente, com a presença dos Senadores **FLÁVIO ARNS, AELTON FREITAS, PAPALÉO PAES, JONAS PINHEIRO, EDUARDO AZEREDO E DELCÍDIO AMARAL**. Deixam de comparecer os demais membros da Subcomissão. O Senhor Senador Juvêncio da Fonseca declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. É dado início à Audiência Pública com a presença dos Senhores **FERNANDO LÍRIO – DIRETOR DA ASSESSORIA INTERNACIONAL DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, SILVIO BOTELHO – CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E O EXMO. DR. EMBAIXADOR ANTÔNIO JOSÉ MARIA DE SOUZA E SILVA, CHEFE DA DIVISÃO DE FEIRAS E TURISMO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**. Após as explanações, faz o uso da palavra aos convidados os Senhores Senadores Juvêncio da Fonseca, Flávio Arns e Papaléo Paes. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e cinqüenta e cinco minutos, lavrando eu, **Gisele Ribeiro de Toledo Camargo** presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. – Senador **Juvêncio da Fonseca**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Declaro aberta a 3ª reunião Extraordinária da Subcomissão Permanente do Meio Ambiente da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Esta reunião será dedicada a uma audiência pública sobre o tema recusa do Governo brasileiro em mandar representantes ao encontro internacional que, no próximo ano, em Aichi, no Japão, se ocupará do tema Questão Ambiental e Sociedade Urbana Industrial.

Esta audiência ouvirá o Embaixador Antônio José Maria de Souza e Silva, Chefe da Divisão de Feiras e Turismo do Ministério das Relações Exteriores, e, agora, nomeado Embaixador do Timor Leste. Parabenizamos S. Exª por esta ascensão, por esse importante cargo que será exercido por V. Exª a partir de agora.

Estará também conosco o Dr. Sílvio Botelho, Chefe de Gabinete, representando o Dr. Cláudio Roberto Bertoldo Langoni, Secretário Executivo do referido Ministério; e o Dr. Fernando Antônio Lírio Silva, Assessor para Assuntos Internacionais do Ministério do Meio Ambiente.

Queremos agradecer a presença dos três convidados e deixar claro que, desde o primeiro instante em que recebemos a informação da necessidade desta audiência pública, tinha-se a intenção de trazer a esta Casa especialmente a Ministra Marina Silva, mas a Subcomissão do Meio Ambiente, nessa integração perfeita com o Ministério do Meio Ambiente, que precisa existir, entendeu que, antes de ouvir S. Exª, seria necessário ouvir as autoridades que estão mais diretamente envolvidas com o assunto e, se necessário, aí ouvir a Ministra. Se houver satisfação do Senado quanto às informações trazidas pelos convidados antes da Ministra, deixaremos de ouvi-la; senão, nós a ouviremos também.

A inspiração para esse requerimento é notícia que saiu no jornal, dizendo que, de acordo com o Embaixador Souza e Silva, “o Ministério das Relações Exteriores não tem condições de bancar todas as despesas sozinho. A participação em um evento como esse é uma operação de guerra. É necessário manter, por seis meses, apresentações culturais, comidas típicas, pessoal nos estandes e outros programas permanentes. Seria necessária uma ação conjunta de vários órgãos, o que não foi possível”, explica o embaixador. E que o assunto foi levado várias vezes à Presidência da República e “é uma questão de prioridade; o Brasil prefere ir a eventos que gerem retorno comercial”, opina.

A Assessoria de Comunicação da Casa Civil limitou-se a dizer que a participação na Expo 2005 foi vetada por ser um ônus muito grande para o País. Já a organização responsável pelo evento, que é a Jet-

ro, por meio do seu Presidente, conta que o descaso brasileiro com a Expo 2005 foi uma decepção para muitos japoneses. A Jetro é um órgão vinculado ao Ministério da Economia, Comércio Exterior e Indústria do Japão.

Sobre esse assunto, entendemos, assim como a Subcomissão Permanente do Meio Ambiente também, que ele deve ser trazido a esta Casa para uma discussão e uma explicação plenas. O Brasil tem uma legislação bastante avançada no que se refere ao meio ambiente e se preocupa com isso. Naturalmente, houve uma fria recusa em participar de uma exposição, no ano que vem, no Japão, que tratará essencialmente da questão ambiental nos grandes conglomerados urbanos, ou seja, trata-se da questão ambiental no mundo de hoje. Portanto, precisava da presença do Brasil não só para reforçar a questão ambientalista, mas também para levar ao mundo os avanços encontrados aqui, no País, com referência ao assunto.

Passaremos a palavra inicialmente ao Embaixador Antônio José Maria de Souza e Silva para as suas considerações por dez minutos.

**O SR. ANTÔNIO JOSÉ DE MARIA SOUZA E SILVA** – Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Senhoras e Senhores, em primeiro lugar, quero agradecer a esta Subcomissão a oportunidade de estar presente para tratar desse assunto, que é relevante para o Brasil e, sobretudo, para a comunidade internacional.

Primeiramente, eu gostaria de levantar alguns aspectos sobre a efetiva importância desse evento. Trata-se de uma exposição mundial, à semelhança daquela que ocorreu em 2000 em Hannover, à semelhança daquela que ocorreu em Sevilha, na Espanha, em 1992, e assim regressivamente até aquela famosa exposição em Paris, quando foi construída a Torre Eiffel.

Trata-se de um evento mundial do qual os países são convidados a participar. Eles aproveitam os enormes pavilhões para mostrar ao mundo aquilo que têm de melhor. Essas exposições hoje são norteadas por temas. A Expo Mundial de Aichi-ken Nagoya Toubu Kyuuryou, no ano que vem, tem como tema a sabedoria da natureza. Cada país que decide participar explora esse tema da maneira que considera mais apropriada para refletir um pouco a sua preocupação, bem como o que vem desenvolvendo relativamente a esse tema.

Paralelamente a essa grande exposição, os organizadores prevêm a realização de seminários, de fóruns, de encontros de acadêmicos, de autoridades, de representantes da sociedade civil, mas no fundo é uma grande exposição em que a tendência é atingir o povo em geral. Os pavilhões apresentam show de música, de arte, festivais de cinema. Há uma série de eventos

culturais dentro de cada um desses pavilhões. As exposições têm a duração de seis meses, o que passa a ser um complicador ainda maior para os países.

O modelo dessas exposições mundiais hoje é considerado desgastado pelos técnicos. Só para lhes dar um exemplo, em 1992, a Expo Mundial de Sevilha atraiu 46 milhões de visitantes; em 2000, a exposição de Hanover, na Alemanha, foi visitada por apenas 16 milhões de pessoas. Isso aconteceu no centro da Europa. A Alemanha, cercada por vários países com intenso turismo, como a Holanda, a Bélgica, a França, a Áustria, a República Tcheca, a Polônia, apenas atraiu 16 milhões. Assim, a possibilidade de que esse evento em Aichi-ken\* não seja um sucesso é enorme.

Isto posto, eu gostaria agora de referir-me ao que se espera da participação brasileira.

Essa participação brasileira implica vários estímulos, porque requer recursos orçamentários específicos, recursos orçamentários vultosos, da ordem de US\$20 milhões ou US\$30 milhões, tomando-se por base o que vem noticiando a imprensa sobre o que teria custado a nossa participação em Hannover.

Esses recursos têm de ser dotados. O Presidente da República, o Poder Executivo tem de designar um comissário geral e um comissário geral adjunto. Cria-se essa comissão, que, então, faz um concurso público para receber propostas de como o tema – no caso específico, a sabedoria da natureza – deve ser tratado dentro desse pavilhão brasileiro. Uma vez aceita e aprovada uma proposta, faz-se uma nova licitação, agora junto a escritórios de engenharia e arquitetura, que apresentarão propostas para a construção desse pavilhão brasileiro que seja adequado a exprimir a forma conceitual, conforme se decidiu tratar o tema pelo Brasil.

Paralelamente e sucessivamente a isso, precisa-se começar a organizar, com a antecedência necessária, toda a programação cultural, ou seja, se haverá ou não exibição de filmes, se haverá ou não e quando apresentações de caráter musical, artesanato, folclore e assim sucessivamente.

Além disso, precisa-se mandar, com alguma antecedência, equipes brasileiras para a construção e montagem desse enorme espaço. Depois, precisa-se dotar esse espaço, durante seis meses, no Japão, de pessoal treinado e adequado para manter o pavilhão fisicamente, para fazer o atendimento ao público, para montar os pequenos restaurantes, caso haja, restaurantes como churrascaria, com comidas típicas regionais. Precisa-se montar toda uma operação logística de ir se provendo esse pavilhão com o material necessário, como folheteria, material de divulgação, comida, amostras, chaveirinhos, brindes.

Sobre a decisão. O Governo brasileiro recebeu esse convite em 2001 e a decisão deveria ter sido tomada em fevereiro ou março de 2003, ou seja, um mês e meio após a assunção do novo Governo. Essa decisão não foi tomada – o que vejo ser absolutamente compreensível – em razão de ser um novo Governo, com toda uma agenda para implementar, havendo alguns sinais um pouco preocupantes no *front* da economia. O dólar estava subindo, estando quase nos R\$4,00, havia indicadores de inflação que apontavam para um aumento na inflação. Junto disso, havia também um pouco a sensação de que, conforme a imprensa vinha noticiando, nem a participação brasileira em Hannover tinha cumprido os objetivos inicialmente estabelecidos esperados, nem tampouco se cumpriu o que se esperava da Exposição Mundial de Hannover como um todo, onde os organizadores amargaram seriíssimos prejuízos.

O Itamaraty é o órgão pelo qual foi canalizado esse convite. Portanto, ficou responsável em fazer a sua divulgação para a decisão final nas instâncias competentes – nós consultamos nove Ministérios e Secretarias de Estado. Foi eventualmente feita uma comunicação à Presidência da República, e o tema não despertou o interesse nem o engajamento efetivo dessa participação. Hoje, essas participações devem necessariamente, pelo volume de recursos que requerem, uma participação também da iniciativa privada.

A iniciativa privada, contudo, tem uma vertente comercial, de vir auferir algum tipo de lucro naquela participação.

**O SR PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) — V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dois minutos, se for possível.

**O SR ANTONIO JOSÉ MARIA DE SOUZA E SILVA** — Obrigado, já estou encerrando, Sr. Presidente.

Eventos como esses dessas Expo mundiais não dispõem de uma vertente comercial mais significativa nem clara. Portanto, houve um convite do Governo Japonês. Esse convite foi declinado por razões que o Governo brasileiro julgou adequadas, quais sejam, a questão orçamentária.

Eu gostaria de frisar aqui que conforme foi dito no requerimento: recusa em enviar representante ao encontro internacional. Sobre essa questão do encontro efetivamente, nada impede, e o Brasil certamente estará representado em toda essa programação paralela de fóruns, de seminários e discussões sobre diferentes temas que envolvem a questão do meio ambiente.

Essa participação de técnicos, de autoridades e acadêmicos brasileiros, envolvidos com o tema -- e o Brasil nesse campo tem muito a contribuir -- não fica de maneira alguma prejudicada pelo fato de o Brasil não manter lá um pavilhão que poderá vir a custar talvez 30

milhões de dólares, fora todos os custos que implicam manter dezenas de pessoas brasileiras durante seis meses para atender a um público que não tem essa vertente comercial, no fundo, de famílias japonesas.

O Brasil certamente estará participando, Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs Senadores, mas estará participando nos aspectos substantivos da Expo 2005, que são exatamente esses encontros paralelos que estarão ocorrendo, cuja programação ainda não foi definida e, portanto, ainda não há recebemos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Agradecemos à exposição do Embaixador Antônio José Maria de Souza e Silva e passamos a palavra ao Dr. Fernando Antônio Lyrio e Silva, Assessor para Assuntos Internacionais do Ministério do Meio Ambiente.

S. Ex<sup>a</sup> tem dez minutos para a sua exposição.

**O SR. FERNANDO ANTÔNIO LYRIO E SILVA** – Obrigado, Sr. Presidente. Exm<sup>os</sup> Srs. Senadores, apenas farei alguns complementos, particularmente no que tange à participação do Ministério do Meio Ambiente nesse processo, que talvez possam trazer esclarecimentos adicionais às palavras que o Embaixador apresentou.

Inicialmente, eu gostaria de comentar que informalmente, no momento em que o Governo japonês fez o contato conosco, no ano passado, fomos informados de que, na verdade, eles esperaram que o novo Governo tomasse posse, porque entendiam que não fazia muito sentido fazer a apresentação de um projeto dessa envergadura a um Governo que estava saindo.

Isso, naturalmente, torna o processo de amadurecimento da decisão muito mais complexo. Essa feira, na verdade, foi aprovada no ano 2000. A partir de então, o governo japonês vem trabalhando, ou seja, começou a fazer contatos com os governos. No dia 15 de janeiro, o governo japonês solicitou uma audiência à Ministra Marina Silva para apresentar o projeto. Naquela oportunidade, a Ministra havia acabado de tomar posse no cargo. A audiência foi concedida para meados de fevereiro. Foi quando o governo japonês, por meio de seus representantes, de seu comissário, esteve aqui para conversar com a Ministra e apresentar o projeto. Na mesma época, fomos informados pelo Embaixador de que o Governo brasileiro teria um prazo até 25 de março de 2003 para aderir formalmente à feira.

Creio que é muito importante considerarmos essa questão temporal. Para um governo que acaba de tomar posse, que tem um quadro orçamentário pouco claro, com prioridades sociais complexas, decidir em um mês sobre sua participação em um evento da ordem de grandeza que o Embaixador explicou tornava-se extremamente complicado. A Ministra do

Meio Ambiente, desde o começo, manifestou-se bastante favorável a uma eventual presença brasileira nesse evento, ressaltando que o processo logístico, orçamentário e decisório que teria que ser tomado, em praticamente um mês, tornaria muito complexa a decisão no âmbito do Governo.

O Embaixador explicou que coordena um processo que envolve vários Ministérios, que vai além do Ministério do Meio Ambiente. Embora o tema seja sobre recursos naturais, envolvem-se a questão urbana, que é o tema da conferência, e questões comerciais. Teria que ser feita uma articulação governamental extremamente complexa. A postura do Governo brasileiro de não ter aceitado a oferta japonesa para participar da feira é explicada por esses aspectos.

Ressaltamos a importância que a participação brasileira tem em questões desse tipo. O Ministério do Meio Ambiente tem estado muito atento à importância de que sejam divulgadas as ações do Governo brasileiro na área de meio ambiente. Sabemos que na área ambiental há uma visibilidade muito grande sobre o Governo brasileiro. Sempre que há qualquer tipo de evento internacional, como encontros, congressos, conferências, o Governo brasileiro se faz presente, bem como o Ministério do Meio Ambiente. Fazem uma exposição do que está sendo feito. Eventualmente, participam com estandes, levam materiais de divulgação.

Um exemplo é que vai haver uma feira no ano que vem, na França. Aliás não é uma feira. A França, cada ano, escolhe um país para ser tema de um conjunto de exposições, apresentações. O ano que vem será o ano do Brasil na França. Recebemos no Ministério do Meio Ambiente o comissário francês, que nos interrogou sobre que tipo de apoio poderia ser dado para viabilizar a participação brasileira. Desde aquele momento, a Ministra Marina Silva emprestou todo o apoio à iniciativa. S. Ex<sup>a</sup> tem feito uma articulação com vários setores da sociedade. No caso, o Governo francês tem dado um grande apoio à participação. Vai haver, por exemplo, uma exposição sobre a Amazônia, já realizada em São Paulo e no Rio de Janeiro, sem ônus para o Ministério do Meio Ambiente, mas com o apoio institucional e a articulação que a Ministra pode fazer para apoiar a iniciativa. Então, há interesse na iniciativa. No entanto, existe um conjunto de esforços que o Embaixador tão bem descreveu, que inviabilizaram, uma vez que a Ministra assim como todos os Ministros ~~contatados se encontravam num momento~~ bastante crucial, que eram os primeiros dias de Governo. Então, tomar uma decisão desse porte, envolvendo tantos recursos e com toda a complexidade e consideração desses fatores que o Embaixador descreveu, tornava-se muito difícil.

Mas a mensagem que eu gostaria de deixar aqui é que não se trata de desinteresse ou avaliação de mérito em relação às possibilidades. Há uma avaliação de custo-benefício, que é o que o Senador tão bem explicou. Teríamos um custo muito alto, e que benefício teremos?

Essa pequena explanação é muito mais no sentido de caracterizar como esse esforço se enquadraria dentro de um processo inicial de Governo, que tornou muito mais complexo esse processo de tomada de decisão.

Era apenas isso que eu gostaria de esclarecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca)

– Agradecemos a exposição do Dr. Fernando Antônio Lírio Silva, Assessor para Assuntos Internacionais do Ministério do Meio Ambiente, e passamos a palavra ao Dr. Sílvio Botelho, Chefe de gabinete, representando o Dr. Cláudio Roberto Bertoldo Langoni, que terá 10 minutos para sua exposição.

**O SR. SÍLVIO BOTELHO** – Em primeiro lugar, bom-dia a todos! Cumprimentar o Senador Juvêncio da Fonseca e, na sua pessoa, cumprimento os demais Senadores aqui presentes. Cumprimento também o Embaixador Antônio José Maria de Souza e Silva e o colega Fernando Lírio e as demais autoridades presentes nesta audiência.

A minha explanação é um reforço ao que o colega Fernando Lírio já externou e às razões aqui apresentadas pelo Sr. Embaixador.

Primeiramente, há que se perceber o contexto em que essa questão foi apresentada ao Governo, para a sua tomada de decisão. De fato, início de ano é um período bastante atípico, digamos assim, ainda mais com uma passagem de governo, pela grandeza que houve no País – talvez, no processo democrático, uma das principais decisões da sociedade brasileira, que é eleger a principal representação do Poder Executivo, que é a Presidência da República. Então é sempre um momento de recomposição dos Poderes Legislativo e Executivo. O início do ano é sempre um período de composição de equipes e de uma série de definições, principalmente nos aspectos que se referem ao orçamento dos Ministérios – e aqui me reporto ao ano de 2003.

Reforço isso, porque houve até uma decisão do Governo, inclusive porque tínhamos um orçamento previsto, legado do Presidente Fernando Henrique, que evidentemente tivemos que fazer toda uma recomposição. Então, esses primeiros meses foram também uma reflexão interna sobre os propósitos dos programas cuja implementação deveríamos iniciar, e para isso, seria necessário considerar esse conjunto de definições

que o Governo que, à época, estava-se instalando orientaria ao conjunto dos Ministérios.

É evidente que o tema da feira é bastante importante, como aqui já foi externado pelo colega Fernando Lírio, quando registrava a visita do Embaixador ao Gabinete da Ministra, cujos propósitos teve a nossa concordância. Agora, é claro que essa é uma opinião, digamos, do Ministério do Meio Ambiente. A grandeza do convite evidentemente que requer uma decisão de governo e, no conjunto, por diversos fatores que aqui já foram colocados, o governo não definiu quanto ao apoio na proposta. É evidente que temos acordos de participarmos de seminários, mas precisaríamos considerar os aspectos relativos ao custeio disso.

Acho que há uma série de questões que aqui já foram colocadas, mas eu apenas salientaria alguns aspectos. Qualquer atividade que nos coloque a possibilidade de se ter que deslocar a área técnica tem um custo – além dos aspectos orçamentários – principalmente sob o ponto de vista da ausência do corpo técnico.

Estamos vivendo um momento de recomposição da estrutura pública, tanto das nossas vinculadas, como é o caso do Ibama, como do próprio Ministério, que está passando por dois concursos, exatamente em função da necessidade de uma recomposição do seu quadro permanente. Evidentemente, há um conjunto de questões que estão colocadas na pauta atual do Ministério, como é o caso do próprio processo de licenciamento ambiental, e há necessidade de enfrentarmos um conjunto de temas que necessariamente nos torna bastante cara a decisão de se ter uma ausência muito prolongada.

Quero colocar esses aspectos porque é preciso refletir sobre eles.

Por último, eu apenas concluiria, reforçando a nossa disposição como integrantes do Governo de termos uma participação talvez não nos propósitos que foram colocados, em função das razões aqui expostas, mas há no Ministério uma tradição de que os debates internacionais sempre são importantes para o País. O Brasil, de fato, tem um papel relevante no cenário internacional na questão ambiental, inclusive temos participado de inúmeros eventos. Então, teremos participação nessa atividade, mas dentro dos propósitos e orientações que o Governo vem nos colocando.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca)  
– Agradeço ao Dr. Sílvio Botelho a exposição.

Relembro aos Senadores presentes que esta audiência pública está sendo realizada em razão da recusa do Governo brasileiro de comparecer à UIT, no Japão, no ano que vem, para participar de um grande foro de debate ambientalista com referência a

grandes conglomerados urbanos e recursos naturais das grandes cidades. Ou seja, um evento importante na área ambiental, que ocorrerá no ano que vem.

Nas exposições – vou fazer um relato bem simples –, primeiramente disseram que não houve tempo para a preparação. O Governo que está aí começou em 2003 e, ainda no primeiro semestre, havia necessidade de definição – em 2003 e 2004 – para a realização do Congresso em 2005. Portanto, três anos depois. Essa é uma das razões por que esta Subcomissão, não compreendendo esse argumento, pediu esta audiência pública.

A outra questão colocada foi que apenas 16 milhões de pessoas, segundo o Embaixador Souza e Silva, compareceriam a esse Congresso. Isso significa, para nós da Subcomissão, que o Brasil está dispensando a audiência de 16 milhões de pessoas de fora, do Velho Mundo e do Japão, para verem o estande do Brasil e os seus avanços ambientalistas, a nossa legislação, as nossas preocupações, principalmente agora, quando o Brasil está tateando, querendo fazer o seu desenvolvimento, que tem que ser sustentável, de acordo com o desenvolvimento, também, nessa área ambientalista.

Essa argumentação nos surpreende e a Subcomissão acredita que essa audiência pública deveria acontecer para que pudéssemos tentar entender essa recusa do Governo brasileiro.

Uma outra questão que foi colocada diz que, no sentido da vertente comercial, não haveria interesse para o Brasil em comparecer nesse congresso. Num congresso ambientalista, não há que se pensar em vertente comercial. Deve-se pensar na vertente ambientalista, principalmente da imagem do Brasil neste momento em que estamos procurando uma liderança comercial, ambientalista também, no mundo, querendo ser líder no mundo. Recusarmos um convite como esse é perder uma grande oportunidade de nos apresentarmos, seja a que custo for. Se em Hannover foi uma decepção, e foram apenas 46 milhões de pessoas e, agora, vão ser 16 milhões, o Brasil tem que mostrar, nesse foro, que ele está presente no processo de desenvolvimento nacional e sustentável, que o meio ambiente, aqui, é fator preponderante para o nosso desenvolvimento e que estamos atentos para isso.

Faço apenas esse resumo para que possamos dar a palavra aos Senadores.

Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Gostaria de, primeiramente, cumprimentar o Dr. Antônio pela indicação para Embaixador em Timor Leste, um desafio grande também, sem dúvida alguma, e um papel importante que o Brasil vem desempenhando

naquele País. Então, é um desafio bastante grande. Desejamos sucesso. Ficamos à disposição para o que for necessário em termos de colaboração, de aprimoramento de laços de amizade, economia e o que for necessário para que aquela nação se recupere dos grandes percalços que sofreu nos últimos anos.

Quero também cumprimentar o Dr. Fernando e o Dr. Sílvio, falando da importância da realização desta audiência pública em relação à participação do Governo brasileiro no encontro internacional no Japão.

Alguns pontos ficaram, para mim, muito claros nas exposições, no sentido principalmente de que essas exposições vêm, como disse o Embaixador, sendo objeto de uma reflexão mais crítica em relação à forma de organização.

Fazendo uma observação sobre a exposição do Senador Juvêncio da Fonseca, em Sevilha houve a participação de 46 milhões de pessoas. Em Hannover, foram 16 milhões de pessoas, apesar de a Alemanha estar no centro da Europa, com uma facilidade extraordinária de as pessoas comparecerem ao evento.

Se pensarmos no Japão, certamente o número de pessoas não será de 16 milhões de pessoas, mas menor e isso vem sendo objeto de estudo, para se saber o motivo da diminuição do número de pessoas que participam desses fóruns. Será que a forma como vêm sendo feitos não deveria ser repensada, independentemente do número de pessoas, que poderia ser cinco ou seis, não vamos entrar nesse mérito, porque qualquer número de pessoas é um número importante.

Foi levantada a questão do início do Governo. Realmente, esse é um fator que eu consideraria importante também. O Governo está se instalando, com Ministérios e equipes técnicas mudando, como foi dito pelo Dr. Sílvio, se consolidando, concursos, tudo isso. Deveria estar previsto, não sei se estava, no Orçamento para 2003, que as primeiras iniciativas fossem tomadas. Isso é um evento que tem que ser de três ou quatro anos para haver algum posicionamento. Não somente isso é importante que se diga; não é somente pelas exposições que foram feitas. Essa não é uma atribuição unicamente do meio ambiente, conhecida neste ano em que o tema é **nature wisdom**: sabedoria da natureza, que está relacionada ao meio ambiente; mas é uma exposição que envolve agricultura, indústria e comércio, cultura e tudo o mais.

Eu faria uma observação um pouco diferente, mesmo que independentemente do número de pessoas ou de ter sido o primeiro mês do Governo. Se nós pensarmos como o TCU apontou, o Tribunal de Contas da União, dizendo que em Hannover foram gastos cerca de US\$30 milhões para isso, então são R\$100 milhões, aproximadamente. Talvez se gastasse isso ou

um pouco mais no Japão ou Brasil, independentemente desses fatores. Como Brasil, temos que questionar se nós, brasileiros, devemos gastar R\$100 milhões de reais, não US\$30 milhões, no pavilhão.

Ontem, nós tivemos uma apresentação muito boa de uma pessoa, que na minha opinião é competente, entusiasmado e capaz: o Ministro do Turismo Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto. Ele disse que uma das grandes preocupações do Ministério do Turismo é levar a imagem do Brasil para o exterior. São dezesseis ou dezessete destinos, atualmente, e ele quer expandir isso para outros destinos, no Brasil: Mato Grosso, Minas Gerais, Paraná e em tantos lugares. Para tal S. Ex<sup>a</sup> quer investir bastante. Nesse orçamento, para o ano que vem estão previstos R\$40 milhões.

Então, ficamos pensando: será que gastaríamos R\$100 milhões num pavilhão para deslocar pessoas, grupos? Será que isso é interessante? Eu acho que se trata de um debate que deve ser feito.

É preciso deixar bem claro, pelo que eu também pude deduzir das falas, que nós poderíamos dividir essa exposição em duas partes. Uma, a instalação de uma infra-estrutura, um pavilhão que custaria menos, porque seria durante seis meses. A outra parte seria a participação do Brasil nos eventos, nas discussões, nas palestras, nos temas, nas conferências, seja lá o que for organizado, porque ainda não chegou, conforme foi dito, a programação com relação a isso, apesar de acontecer no ano que vem.

Então, eu diria que me parece que as explicações são parte de um debate, uma discussão que a sociedade deve fazer e dizer: será que vamos gastar esse dinheiro? Será que devemos investir nisso? O Governo brasileiro, na verdade, não está se recusando a participar, está fazendo uma discussão e dizendo: será que é bom gastar no pavilhão durante seis meses, ou vamos participar de todos os debates, palestras, fóruns, apresentações, seja lá o que for, para que a imagem do Brasil nessa área do meio ambiente seja valorizada?

Mas eu, até ontem, estava pensando que o próprio argumento do Ministro do Turismo é muito forte.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Senador, nós temos a **Ordem do Dia** a começar e eu peço que a pergunta seja objetiva.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Somente para fazer um resumo e também da minha parte enaltecer, eu acho que é uma discussão, uma reflexão boa, mas temos os subsídios, felizmente, para pensar nesse assunto. Eu, particularmente, concordo com o rumo dos posicionamentos tomados.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Senador Papaléo Paes, V. Ex<sup>a</sup> teria alguma pergunta ou colocação?

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP) – Realmente, nós ouvimos com atenção a exposição dos Srs. expositores, a quem eu cumprimento, todos. Agora, algumas argumentações do Senador Flávio Arns nos deixam numa situação de difícil conclusão. Mas o que me deixa um pouquinho, vou chamar até de espantado politicamente, é exatamente a imagem que o nosso País tem, muito reforçada por termos a Ministra Marina Silva na Pasta do Meio Ambiente, nome que foi elevado numa luta sobre esse tema no extremo-norte e que começou com a questão Chico Mendes. Um trabalho político muito bem elaborado nacional e internacionalmente, que trouxe essa imagem à Ministra, fazendo com que todos imaginassem que a indicação da Ministra para o Ministério do Meio Ambiente seria o reforço de que o Brasil estaria num rumo determinado e certo a respeito do assunto.

Então, surpreende-nos politicamente essa nossa ausência num evento tão importante para divulgar a imagem do Brasil. Se certa ou errada, a avaliação é de cada escola. Particularmente, vejo que estamos muito complicados nessa avaliação de certo ou errado. O Ministério do Meio Ambiente, de uma forma ou de outra – não quero desviar-me do assunto –, está emperando certos projetos, juntamente com o Ibama, que viriam a trazer um desenvolvimento, principalmente da nossa Região Norte.

Assim, vejo muito conservadorismo, muito discurso, muita ausência daquela expectativa que tínhamos – iria usar o termo “balela” – para aquele Ministério, muito bem presenteado por uma pessoa competente e capaz, mas que parece estar muito mais preocupada com os discursos que venham a agradar internacionalmente a ela ou ao Ministério do que propriamente o interesse do nosso próprio País, que precisa aproveitar, com dignidade, seus recursos naturais. Por isso mesmo, deveríamos estar presentes nesse evento muito importante, até para sermos avaliados e, quem sabe, atualizados para esse mundo que está, a cada dia, desenvolvendo-se tecnologicamente.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Vou acrescentar algumas considerações e darei a palavra a cada um para as suas considerações finais.

Eu diria que não são nem R\$100 milhões, ou R\$60 milhões, nem R\$70 milhões, mas aquilo que o Governo se dispusesse a investir para o seu pavilhão. Poderia ser riquíssimo, de R\$100 milhões, cujo preço é inadmissível, mas se se fizesse um projeto objetivo e parcimonioso financeiramente, poder-se-ia gastar

R\$15 milhões, R\$20 milhões ou R\$30 milhões. Trata-se de uma questão de inteligência, sem jamais deixar de estar presente em um momento internacional como este, em que já havia 137 países inscritos.

Com a agressividade que está havendo no mundo, em que se procura uma liderança realmente bastante forte, o Brasil não poderia ausentar-se num momento como esse. Considero isso difícil.

Quanto à questão do templo, que foi em 2002, para o evento de 2005. Em 2003, o Brasil poderia perfeitamente ter preparado o Orçamento para 2004, seja lá de R\$10 milhões, de R\$20 milhões, de R\$40 milhões ou de R\$50 milhões, mas teve tempo suficiente, sim. Na minha avaliação, faltou a opção de comparecer. Ela decidiu politicamente não comparecer – está evidente -, porque houve tempo suficiente até para a formulação de propostas orçamentárias de 2003 para 2004, que é o ano que estamos vivendo, e é a grande preparação para 2005. Acho que a desculpa do tempo é bastante frágil, e não convence essa Subcomissão.

Colocaria essas questões e voltaria a inverter a ordem dos que têm a palavra. Inicialmente o Dr. Sílvio Botelho.

**O SR. SÍLVIO BOTELHO** – Primeiramente, respeitando as afirmações do Senador Papaléo Paes, apenas gostaria de ressaltar alguns aspectos. Primeiro, entendo que a indicação e a decisão em torno do nome da Ministra Marina Silva é algo que nos engrandece por fazermos parte da sua equipe e certamente engrandece o País pela construção histórica que tem a personalidade da Ministra Marina Silva. Ainda que tenhamos uma divergência, sobre o custo de uma parte da nossa participação nesse evento, evidentemente isso não está necessariamente associado ao fato de termos uma Ministra com a grandeza da Ministra Marina Silva. Por quê? O Senador referiu-se ainda ao fato de os projetos estarem parados. Enfim, na verdade, esse é o chamado passivo ambiental que temos de enfrentar no País.

Retomando um pouco daquilo que falei, registro que 70% da inteligência do Ministério do Meio Ambiente, no ano de 2003, era composta de consultores – pessoas que iam e vinham temporariamente no Ministério. Recebemos um termo de ajustamento de conduta, assinado na gestão passada, em junho ou julho, que estabelecia a obrigatoriedade de o Ministério realizar um concurso para a substituição desses consultores.

Então, essa é uma tarefa vital. Estamos falando de uma instituição que tem uma tarefa, na grandeza que tem o Ministério, e 30% de sua inteligência eram impostores. Precisávamos atender aos termos do ajustamento de conduta, como o Ministério Público Fed-

eral trabalha, e fazer um concurso. Estamos falando dessa estrutura, com essa missão, com a grandeza que tem.

As questões ambientais no Brasil são absolutamente estratégicas e estão ligadas diretamente com a economia, com o funcionamento da estrutura do País. Portanto, no nosso ponto de vista, essa é uma questão central nessa gestão. Precisamos recompor essa estrutura para que os próximos gestores disponham de uma estrutura onde possam avançar, permitindo que o País dê passos importantes, principalmente porque, como aqui já foi mencionado, o Brasil capitaneia um conjunto de relações comerciais. Isso, evidentemente, atinge diretamente a área de meio ambiente.

Há uma outra questão. A maior parte da estrutura do Ministério é a estrutura do Ibama, com intervenções na maioria das regiões. E essa também é uma estrutura que estamos enfrentando inclusive...

**O SR PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Dr. Sílvio, gostaria apenas que V. Ex<sup>a</sup> objetivasse a colocação, porque já está quase começando a **Ordem do Dia**.

**O SR. SÍLVIO BOTELHO** – Perfeito. Só para fazer o registro de que, nessa estrutura, enfrentamos todo um passivo social. Nesses últimos dois anos de Governo, tivemos três greves. Conseguimos agora resolver, atendendo uma parte das reivindicações dos trabalhadores do Ibama e deveremos continuar essa pauta que estamos fazendo em conjunto com o Ministério do Planejamento.

Por último, há mais uma questão que requer um esforço enorme, e a Ministra Marina Silva é uma pessoa incansável nessa batalha, que é a idéia de termos um governo integrado, um governo transversal. Isso significa o quê? Aproximar duas escolas fundamentais, a escola que faz todo o empreendimento público – representada pelo Ministério de Minas e Energia, pelo Ministério dos Transportes e outros ministérios – e a Pasta do Meio Ambiente. Portanto, fazer com que o nosso corpo de funcionários possa ter interlocuções, conversas, opiniões em que a variável ambiental possa ser contemplada quando o governo projeta uma iniciativa. Essa não era a escola que tínhamos, não era a cultura que tínhamos na estrutura pública. Portanto, é um processo novo e, sem dúvida alguma, são tarefas importantíssimas. Faço essa observação para salientar que precisamos considerar o processo que estamos vivendo, processo que está sendo capitaneado pela Ministra.

Por último, reitero: não há uma posição nossa contrária ao evento, queremos dele participar, talvez apenas com uma restrição quanto à dimensão do convite que nos foi colocado – há uma questão que se

refere ao custo de uma parte do evento. Agora, quanto à nossa participação nos seminários e nos debates, essa é uma tarefa que deveremos cumprir, assim como temos participado de diversos seminários e diversos fóruns – o Brasil, insisto, tem um papel importante no cenário internacional na questão ambiental.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca)

– Concedo a palavra ao Sr. Fernando Antonio Lyrio Silva.

**O SR. FERNANDO ANTONIO LYRIO SILVA**

– Obrigado, Senador. Tenho pouco a complementar ao que foi dito pelo colega Sílvio Botelho.

Em relação à questão de tempo mencionada pelo Senador: quando falamos em pouco tempo, não estamos falando em pouco tempo para preparar a participação brasileira ou para incluí-la no processo orçamentário, mas no pouco tempo para decisão. Como mencionei, a Ministra recebeu, no dia 27 de fevereiro, a missão japonesa – tenho aqui a comunicação oficial da Feira do Japão que diz que até o dia 25 de março o governo brasileiro teria que, formalmente, aderir a esse evento. Tínhamos, portanto, menos de um mês para decidir e não tínhamos sequer condições de avaliar os custos efetivos. A propósito: o Senador corretamente menciona que poderia ser menos ou poderia ser mais – isso teria que ser avaliado e teríamos que fazer um projeto.

Eu, pela própria natureza de minha função, conversei com algumas pessoas de outros países em outros encontros, e essas pessoas me relataram como o processo foi demorado em seus países. Esse processo, inclusive, se iniciou muito antes de 2003. No nosso caso, como mencionei, o nosso processo iniciou em 2003, já que o governo japonês também esperava o início do governo brasileiro para participar. De qualquer forma, nenhum país decidiu sobre sua participação no prazo de um mês. Esse foi um processo que envolveu discussões entre vários órgãos dos governos, entre as suas chancelarias, entre os seus ministérios da economia, fazenda e planejamento. Realmente, foi um processo muito demorado nos outros países.

Senador, nós, funcionários do Ministério do Meio Ambiente, acharíamos ótimo que a visão da sociedade brasileira fosse a de não pensar sob a ótica comercial, como V. Ex<sup>a</sup> fala, mas sob a ótica ambiental – V. Ex<sup>a</sup> mencionou, em sua fala inicial, que teríamos de participar a que custo fosse. Para nós, do Meio Ambiente, ver a questão ambiental contemplada dessa maneira pela sociedade brasileira – a que custo for – seria muito interessante, significaria um apoio de toda a sociedade, de todos os setores da sociedade brasileira à questão ambiental e a qualquer custo. Mas se tivéssemos decidido participar, talvez, depois do

evento, estivéssemos aqui, nesta mesma posição, a explicar por que gastamos tanto quando havia outras prioridades do governo brasileiro a serem atendidas – é a história do cobertor curto.

O Senador Papaléo também mencionou a questão da preocupação com várias questões de governo – participação do Ministério do Meio Ambiente, participação do Ibama, e diversas questões que o colega Sílvio também relatou. Nesse sentido, poderíamos ser questionados pelo fato de estarmos investindo muito na participação brasileira em uma feira no exterior, enquanto há projetos de infra-estrutura, enquanto há questões que não estão sendo devidamente contempladas e que são, exatamente, os principais objetos de preocupação do Ministério do Meio Ambiente e do Ibama, como relatou o colega Sílvio Botelho.

Todo o esforço do Ministério tem sido no sentido de, internamente, estruturar-se e capacitar-se para resolver esse falso conflito entre o meio ambiente e o desenvolvimento. Nossas preocupações são no sentido de tentar estabelecer prioridades. Naquele momento, realmente, não havia condições de estabelecer essa prioridade, de ter a estimativa real de custos, de ter um processo decisório que permitisse, em menos de um mês, que o governo dissesse: “Sim, vamos participar dessa feira.

Apenas esses esclarecimentos adicionais.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca)

– Com a palavra o Embaixador Souza e Silva.

**O SR. ANTÔNIO JOSÉ MARIA DE SOUZA E SILVA** – Obrigado Presidente, obrigado Senado Arns pelas suas palavras, suas bondosas referências a mim, gostaria aqui de um breve comentário, um pouco em cima do que já disse antes, os meus colegas de Mesa também, o próprio Senador Arns; primeiro lugar, quero felicitar esta Subcomissão por essa iniciativa – agora falo como cidadão brasileiro -, e isso é o nó dessa questão toda, quer dizer é a responsabilidade da sociedade, do Governo, nas suas diferentes esferas de, efetivamente, questionar a utilização do dinheiro público. E nisso prefiro errar pela omissão – sendo o Brasil um País de tantas carências – de que pelo despautério na utilização dos seus recursos. Quer dizer, creio que esse tipo de iniciativa que esta Subcomissão tomou, acho que devia ser levada a todos os níveis de permanentemente estarmos questionando a aplicação dos recursos públicos e os efetivos resultados dessas aplicações.

Como disse aqui, inicialmente, essas grandes exposições mundiais, a tendência dos países hoje é a de ter uma participação muito mais reduzida, tanto é que o Governo japonês nos estabeleceu

uma data de 25 de março de 2003, para tomarmos uma decisão e dentro de todo um cronograma, inclusive, com desembolso, ainda naquele ano, para alocação do espaço, etc. E a adesão que o Governo japonês recebeu foi muito a quem das suas expectativas. O próprio Governo japonês, hoje, está a seis, sete meses do início dessa exposição e continua aliciando alguns países, como países pequenos da América Central, países da África, em que está juntando essa participação desses países em pavilhões, pequenos pavilhões de 50, 60 metros, o que vira uma espécie de uma feirinha, uma espécie de quermesse, em nível mundial e que de maneira nenhuma se coaduna com a participação histórica do Brasil nesses grandes eventos.

Creio que dadas às circunstâncias todas que já foram mencionadas aqui houve um peso para saber se, efetivamente, valeria ou não a pena gastar-se essa quantidade de recurso num país onde os recursos são notoriamente escassos.

Então acho que é muito bem-vinda essa discussão, esse acompanhamento sobre a aplicação efetiva do recurso público no Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca)

– Queremos agradecer a presença dos nossos convidados nessa audiência pública, o Embaixador Antônio José Maria de Souza e Silva, Dr. Sílvio Botelho e o Dr. Fernando Antônio Lyrio Silva. Também parabenizar o Embaixador Souza e Silva que foi indicado e, certamente, será nosso Embaixador no Temor Leste.

Não quero ser antiético, de ser o último a falar e sair daqui com a palavra colocada, mas alguma coisa tenho que dizer, porque não falei a qualquer custo, de qualquer maneira os senhores teriam que comparecer. Mas lógico, teriam que comparecer seja a que custo for, mas o custo somos nós que dimensionamos, ou cem, ou duzentos.

Na verdade, este foi um momento importante, democrático, onde podemos discutir bastante, e que certamente a desqualificação da quermesse lá UIT não será assim tão negativa, no sentido de fazer com que não aconteça mais no mundo encontro como esses e discutir as questões ambientais.

Esta encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 10 horas e 55 minutos.)*

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**Ata da Quadragésima Reunião (Extraordinária) da Comissão de Assuntos Sociais e Quarta da Subcomissão Permanente do Meio Ambiente da 2ª Sessão Legislativa Ordinária Da 52ª Legislatura da Comissão de Assuntos Sociais Realizada no dia 02 de Dezembro de 2004, Quinta-feira, às 10:30 Horas.**

Às onze horas, do dia dois de dezembro de dois mil e quatro, na Sala de reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, sob a presidência da Senhora Senadora **LÚCIA VÂNIA** e do Senador **JUVÊNCIO DA FONSECA** reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais e Subcomissão Permanente do Meio Ambiente para a realização de reunião, com o objetivo de recepcionar a Delegação do Comitê de Ecologia da DUMA Estatal da Assembléia Federal da Federação da Rússia, que deseja conhecer as experiências brasileiras na área de defesa do Meio Ambiente, conforme a solicitação do embaixador da Rússia, Sr. Vladimir L. Tyurdenev, com a presença dos (as) Senadores (as) **ANA JÚLIA CAREPA, IDELI SALVATTI, DELCÍDIO AMARAL, GERALDO MESQUITA JÚNIOR, SÉRGIO CABRAL, PALALÉO PAES, JONAS PINHEIRO, ANTERO PAES DE BARROS, AUGUSTO BOTELHO, SERYS SLHESSARENKO E CÉSAR BORGES**. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. A Senhora Senadora Lúcia Vânia declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. É dado início à reunião com a presença do **Sr. Vladimir Aleksandrovith Gratchev** – Presidente do Comitê de Ecologia da DUMA Estatal, Chefe da Delegação; **Sr. Anatoliy Nikolaevitch Grechnevnikov** – Vice-Presidente do Comitê de Ecologia da DUMA Estatal; **Sr. Aleksandr Nikolaevitch Ishenko** – Vice-Presidente do Comitê de Ecologia da DUMA Estatal; **Sr. Viktor Iakovlevitch** – Membro do Comitê de Ecologia da DUMA Estatal; **Sra. Irina Vladimirovna kudrina** – Dirigente do Aparelho do Comitê de Ecologia da DUMA Estatal; **Dr. Nilo Sérgio de Melo Diniz** – Diretor do CONAMA e **Sr. Sérgio Vyduyrin** – Tradutor. Após as explanações, fizeram o uso da palavra aos convidados, os Senhores Senadores **JUVÊNCIO DA FONSECA E SERYS SLHESSARENKO**. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e trinta e sete minutos, lavrando eu, **Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**, Secretária da Comissão de Assuntos Sociais, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pela Senhora Senadora Lúcia Vânia, presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente da CAS; – Senador **Juvêncio da Fonseca**, Presidente da Subcomissão Permanente do Meio Ambiente.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Bom-dia a todos.

Declaro aberta 40ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais da 4ª Reunião da Subcomissão Permanente do Meio Ambiente da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião tem por objetivo recepcionar a delegação do Comitê de Ecologia da Duma Estatal da Assembléia Federal da Federação da Rússia, que deseja conhecer as experiências brasileiras na área da defesa do Meio Ambiente, conforme solicitação do Sr. Embaixador da Rússia, Sr. Vladimir Tyurdenev.

Contamos com a presença das seguintes autoridades: Senador Juvêncio da Fonseca, que é o Presidente da Subcomissão Permanente do Meio Ambiente; Vladimir Alexandrovich Grachev; Dr. Nilo Sérgio de Melo Diniz, Diretor do Conselho Nacional do Meio Ambiente; Dr. Anatole Nicolalevich; Sr. Alexandre Nicolevich e Senko; Sr. Victor Yacolevich, Srª Irina Vladimirov Narcodrina.

Portanto, nesse momento em que se acham presentes aqui nessa Comissão, pediria ao Senador Augusto Botelho, que juntamente com o Senador Juvêncio, que já se encontra presente junto à delegação, que os fizesse adentrar a esta Comissão. (Pausa.)

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer a todos os convidados, todos os participantes que vieram aqui, tanto do Executivo quanto do Legislativo, nos ajudar a recepcionar a delegação russa.

Cumprimento os Srs. Parlamentares.

Gostaria de, mais uma vez, aqui cumprimentar toda a Delegação Russa, na pessoa do Sr. Vladimir Alexandrovich Grachev, Presidente do Comitê de Ecologia da Duma Estatal, Chefe da Delegação. Quero cumprimentar também o Sr. Anatole Nikolevich Gretnovicov. Pediria desculpa pela pronúncia. Alexandre Nicolevich e Senko, Victor Yacolevich, membro do Comitê de Ecologia da Duma Estatal, a Srª Irina Vladimirov Narcodrina, dirigente do aparelho de ecologia da Duma Estatal, o Sr. Alexandre Nicolevich e Senko, Presidente do Comitê de Ecologia da Duma Estatal. Gostaria de cumprimentar o Dr. Nilo Sérgio Melo Diniz, Diretor do Conselho do Meio Ambiente – CONAMA, representante aqui do Ministério do Meio Ambiente; cumprimentar o Senador Juvêncio da Fonseca, Presidente da Subcomissão Permanente do Meio Ambiente.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Senhores convidados, Senhores Visitantes, Senhoras e Senhores Convidados, Senhores Parlamentares, a Comissão de Assuntos Sociais sente-se extremamente honrada em atender à solicitação de S. Exª, o Sr. Embaixador da Rússia, Vladimir Tyurdenev, recebendo nessa reunião a delegação do Comitê de Ecologia do Parlamento Estatal – Duma-, da Assembléia Federal da Federação Russa que ora visita o Brasil.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – É uma visita de intercâmbio parlamentar bilateral, visando contatos diretos com os Parlamentares brasileiros, buscando naturalmente estreitar as relações entre o Parlamento Russo e o Parlamento Brasileiro, e buscando conhecer o que estamos fazendo na área de preservação e defesa do meio ambiente.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Esse encontro reveste-se de um especial significado para todos nós, por ocorrer num momento histórico para a humanidade, porque diz respeito à preservação do ecossistema e das preocupações com o aquecimento mundial.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – E nesse momento histórico, a Rússia tem um papel importante quando, na semana passada, assinou o Protocolo do Kyoto, merecendo aplausos, não só do Brasil, mas como de todo o Planeta, permitindo dessa forma que se efetivasse definitivamente o Protocolo de Kyoto.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – O Protocolo foi firmado no Japão, em 1997, e é um acordo internacional que visa reduzir as emissões globais de gases do efeito estufa, principalmente o dióxido de carbono e o metano, em cerca de 5% até 2012, tomando por base o ano de 1990.

Para entrar em vigor era necessário que as nações signatárias do Protocolo respondessem, ao menos, por 55% das emissões de gases nocivos no mundo.

Com essa assinatura da Rússia, quero aqui, em nome da Comissão, em nome dos Parlamentares componentes da Comissão do Meio Ambiente, cumprimentar o Governo Russo através dessa Delegação.

Então, essa assinatura significou, sem dúvida nenhuma, um passo, um avanço, que todos festejamos,

no dia de hoje. E acredito não só, como disse aqui anteriormente, no Brasil como no mundo.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – O Congresso Nacional, através da Comissão de Assuntos Sociais, e mais especialmente da Subcomissão do meio Ambiente, se prepara para apresentar todo o aparato legal necessário a garantir a nossa participação nessa área. A Constituição Federal assegura no Capítulo VI do Título VIII a nossa responsabilidade em relação ao meio ambiente.

Portanto, quero aqui cumprimentar, de forma especial, a todos os que estão aqui, a comunidade científica, que também interessada se faz presente por meio do Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília. Agradecemos seu Diretor, o ilustre Prof. Marcel Martin.

Por fim, eu gostaria de cumprimentar também o representante do meio ambiente que se encontra aqui para fazer uma apresentação do que estamos fazendo no Brasil relativa à essa área.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Antes de passar a palavra ao Dr. Nilo Sérgio de Melo, do Ministério do Meio Ambiente, eu gostaria de passar a Presidência ao Presidente da Subcomissão de Meio Ambiente para que S. Exª, a partir de agora, possa conduzir os trabalhos.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

O Sr. Vladimir Grachev gostaria de cumprimentar os participantes desta reunião.

**O SR. WLADIMIR GRACHEV** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**O SR. TRADUTOR** – Eu gostaria de agradecer a Srª Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, bem como o Sr. Presidente da Subcomissão do Meio Ambiente pelo acolhimento caloroso feito à Comitativa Russa.

Eu queria dizer também ficamos muitos felizes com a assinatura pela Rússia no Protocolo de Kyoto. É um passo grande para toda a humanidade.

Eu queria também pedir desculpas, porque daqui a 10 12 minutos teremos que participar de um encontro marcado com o Presidente da Câmara dos Deputados do Congresso Nacional, João Paulo Cunha.

Não fomos nós que formulamos o programa de hoje, então, daqui a 10 minutos teremos que nos retirar.

Mais uma vez, pedimos desculpas.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Na verdade, esse 10 minutos vão nos trazer um impasse.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Temos certeza de que a Câmara Federal haverá de aguardar o término dos trabalhos do Senado para que os senhores possam chegar até lá.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Na verdade, ficamos em uma situação um pouco difícil porque o Sr. Nilo Sérgio fará uma exposição rápida sobre o que se passa na política ambiental do País. Se ele não falar, ficamos no vazio. Ou seja, os senhores não levarão o que vieram buscar aqui. Creio que podemos relevar um pouco o tempo para que a exposição seja feita, pelo menos meia hora.

**O SR. WLADIMIR GRACHEV** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**O SR. TRADUTOR** – Não somos nós quem decidimos, mas alguém do Parlamento.

**O SR. WLADIMIR GRACHEV** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**O SR. TRADUTOR** – Nós já visitamos o Ministério do Meio Ambiente do Brasil. Então, temos as informações bem detalhadas. Participamos de uma reunião de três horas com as pessoas responsáveis. Então, já temos uma idéia sobre o sistema do meio ambiente do Brasil.

**O SR. WLADIMIR GRACHEV** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**O SR. TRADUTOR** – Passamos dois dias conversando com os representantes do Ministério do Meio Ambiente.

**O SR. WLADIMIR GRACHEV** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**O SR. TRADUTOR** – Visitamos o Ministério do Meio Ambiente e o Ibama. Então, conversamos todos os assuntos principais sobre o meio ambiente no Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Concedo a palavra ao Sr. Nilo Sérgio, do Ministério do Meio Ambiente para que possamos, pelo menos formalizar esta reunião. Do contrário, vamos encerrá-la sem objetividade, o que considero que não seria bom.

Com a palavra o Sr. Nilo Sérgio, do Ministério do Meio Ambiente.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ** – Bom-dia a todos. Nas pessoas do Senador Juvêncio da Fonseca e da Senadora Lúcia Vânia quero cumprimentar

todos os Senadores, assim como cumprimento toda delegação russa presente na pessoa do Presidente Vladimir Grachev.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ** – Resumirei drasticamente a exposição que iria apresentar aos senhores. O objetivo seria falar um pouco sobre os aspectos históricos da política ambiental no Brasil, já sabendo que a delegação esteve conosco por dois dias no Ministério do Meio Ambiente e que estão relativamente bem informados das atividades atuais.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ** – Primeiro, quero frisar que a política ambiental no Brasil data de 31 anos, desde a criação da Secretaria Especial de Meio Ambiente. É preciso que se veja a história da política ambiental no Brasil como uma construção a muitas mãos. Não é uma construção apenas governamental, mas tem uma participação muito importante da sociedade, assim como do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ** – Com base nesse histórico que envolve a participação da sociedade, do Legislativo, do Judiciário, enfim, de diferentes segmentos dos Governos Federal, estadual e municipal, hoje o Ministério do Meio Ambiente trabalha com quatro grandes diretrizes: o fortalecimento do sistema nacional de meio ambiente, envolvendo União, Estado e Município; a participação e controle social; a política ambiental integrada, portanto, como política de governo; e a sustentabilidade ambiental para um novo ciclo de desenvolvimento do país.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ** – Concluo agora, pois considero bastante importante que possamos ouvir também os Srs. Senadores, que têm uma experiência e uma ação muito positiva na construção dessa política. Quero apenas frisar que o atual Governo têm procurado exatamente assumir os desafios, os compromissos com toda essa história de mobilização da sociedade, com a construção de leis ambientais importantes, começando com a Constituinte de 1988, que foi a primeira a dedicar um capítulo ao meio ambiente. Então, procuramos refletir esse histórico na política ambiental responsável, participativa e que evidentemente colabore com o desenvolvimento do País.

Agradeço e faço a seguinte proposta: solicitarei o apoio da tradução para ver se consigo repassar à

delegação russa uma cópia dessa apresentação, se possível, traduzida para o russo ou pelo menos para o inglês, a fim de que possamos ganhar de alguma forma a oportunidade de passar aos senhores alguma informação.

Agradeço e espero em outra oportunidade poder falar com mais calma sobre o tema da construção da política ambiental no Brasil.

Obrigado.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Concedo a palavra aos Srs. Senadores e pediria que, por gentileza, falassem por, no máximo, um minuto. Preparamos essa reunião previamente e com muito carinho. Tínhamos muito a falar, mas, em 40 minutos, é praticamente impossível. Se soubéssemos que seria assim, deixaríamos apenas a Presidente e um visitante falarem, então encerraríamos a reunião. Seria apenas uma formalidade com cordialidade. Pedimos aos Senadores que falem apenas por um minuto e que compreendam o impasse.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

**A SRª SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Um minuto é muito pouco.

Sr. Presidente, Senador Juvêncio da Fonseca, Senadora Lúcia Vânia, companheiro Nilo Sérgio, cumprimento todos os integrantes desta Comissão na pessoa do Sr. Vladimir Grachev.

Eu teria uma série de questões para colocar, mas, infelizmente, o tempo não nos permite, pois, presidido, no Congresso, uma Comissão Mista, que é a chamada Frente Parlamentar em Desenvolvimento Sustentável Agenda 21, dentro da propositura da Agenda 21, definida por ocasião da Eco92, que se realizou aqui, no Brasil. E um dos objetivos que temos nesse trabalho é a questão, uma delas, são várias as questões do meio ambiente de um modo geral, do comércio de crédito de carbono. Vínhamos tentando buscar esse objetivo também, mas a maior dificuldade que enfrentávamos era a falta de assinatura do Protocolo de Kyoto pela Rússia ou pelos Estados Unidos. Felizmente, a Rússia o assinou, inclusive, queremos prestar esta homenagem, o Congresso Nacional e eu, em nome da Frente de Desenvolvimento Sustentável do Congresso Nacional, saudar e dizer da importância que foi a assinatura de Kyoto pela Rússia, pois, o Brasil já disputa vários projetos internacionais...

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Senadora, um minuto, por gentileza.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**A SRª SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Rapidamente, quer dizer que há um ano aprovou, no dia 18 do mês passado, o primeiro projeto do planeta, um projeto brasileiro, habilitado a comercializar crédito de carbono dentro do mecanismo de desenvolvimento limpo, MDL. Foi aprovado o primeiro projeto do planeta na área do MDL, graças à assinatura de Kyoto.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.) – (Pronunciamento em russo.)

**A SRª SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Encerrando, eu queria dizer que entreguei ao Presidente Putin um documento com maiores detalhes, nessa área, sobre o que está sendo feito aqui, no Brasil, o que está sendo encaminhado, e estaremos num encontro em Buenos Aires, na próxima semana, dias 12 e 13.

E, também, se quiserem, tenho alguns documentos sobre o que esta Frente está trabalhando no Congresso brasileiro.

Muito obrigada.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**O SR. WLADIMIR GRACHEV** – (Pronunciamento em russo.)

**O SR. TRADUTOR** – Então, eu queria agradecer mais uma vez pelo acolhimento caloroso aqui no Senado Federal e queria expressar a esperança de que esse nosso encontro seja o primeiro – e não o último – encontro de toda uma série de encontros dedicados aos assuntos do meio ambiente.

Obrigado mais uma vez.

Gostaria de entregar as lembranças, à Srª Presidente é o símbolo da Rússia, a catedral que fica lá na Praça Vermelha e uma medalha da Duma do Estado da Federação da Rússia.

Bem-vindos a Moscou!

**A SRª PRESIDENTE** (Vânia Lúcia) – Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Eu gostaria de encerrar esta reunião. Mas antes eu gostaria também de entregar a evolução da gestão dos recursos hídricos no Brasil, elaborado pela Agência Nacional das Águas. Eu vou ser rápido.

Eu gostaria muito de dizer que o Brasil tem uma das melhores legislações ambientais do mundo e, principalmente, nessa área de recursos hídricos nós temos uma legislação, repito, que é primorosa e que serve inclusive de modelo para muitos países. Nós não conhecemos a legislação da Rússia. Mas gostaríamos de que aprofundassem no estudo dessa legislação que pode ser proveitosa para a Rússia. Talvez seja esta a razão de ser de uma reunião como esta, que nós

preparamos com carinho. Queríamos falar muita coisa mais. Já conversamos com a Câmara Federal. Estamos esperando. Não tem pressa, Mas, infelizmente, não podemos dedicar esse tempo com mais carinho para os senhores. Certamente, uma nova oportunidade em ter condições de uma hora, duas horas, nós atingirmos o objetivo de uma visita como esta.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Tivemos a preocupação de passar às mãos esse material, porque sabemos que a questão de recursos hídricos no mundo hoje é bastante crítica. De 100% das águas do Planeta, 97% são de água salgada; 2% calotas polares, só 1% de água potável. Portanto, o uso da água potável é bastante limitado. E temos, só na Amazônia, 8% de toda essa água potável.

O Brasil precisava de uma legislação como essa, como o mundo precisa. E, nessas horas, como é importante discutir essas questões, porque encontros que não ferem com profundidade o conteúdo da razão do encontro, às vezes, até enfraquece a proposta feita por quem quer que seja.

**O SR. TRADUTOR** – (Manifestação em língua estrangeira.)

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Agradecemos a visita dos senhores e até é uma oportunidade que ele possa conversar um pouco mais.

Muito obrigado.

*(Levanta-se a reunião às 11 horas e 35 minutos.)*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**Ata da 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 21 de janeiro de 2004, Quarta-feira, às 10 horas.**

Às dez horas e dezessete minutos, do dia vinte e um de janeiro de dois mil e quatro, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Mozarildo Cavalcanti, Duciomar Costa, Rodolpho Tourinho, Antônio Carlos Magalhães, Serys Slhessarenko, Jefferson Pérez, Eduardo Suplicy, César Borges, João Capiberibe, Álvaro Dias, José Jorge, Demóstenes Torres, Fernando Bezerra, Pedro Simon, Almeida Lima, Garibaldi Alves Filho, Ney Suassuna, Jorge Bornhausen, Eduardo Azeredo, Tião Viana, Amir Lando, Efraim Morais, Aloizio Mercadante, Luiz Otávio, Romero Jucá e Magno Malta

reúne-se a presente Comissão. A Presidência registra a presença do Senador Romeu Tuma, Primeiro Secretário do Senado Federal. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Antônio Carlos Valadares, Marcelo Crivella, José Maranhão, Renan Calheiros, Tasso Jereissati e Arthur Virgílio. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação do **ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 113, DE 2003** (PL. nº 1.273/2003, na casa de origem) – NÃO TERMINATIVO – “Institui regime especial para alteração estatutária das associações, e altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil”. **Autoria:** Deputado Pastor Francisco Olímpio. **Relatoria:** Senador Marcelo Crivella. **Relator “Ad hoc”:** Senador Antonio Carlos Magalhães. **Parecer:** pela aprovação do Projeto, com a Emenda de Redação que apresenta. **Resultado:** aprovado o Parecer, com a Emenda de Redação nº 1-CCJ. **Requerimento Aprovado: 1) TERMO ADITIVO Nº 5 ao REQUERIMENTO Nº 6-CCJ, DE 2003** – Em Aditamento ao Requerimento nº 6-CCJ, de 2003, requerem, nos termos do inciso I, do art. 93 do Regimento Interno desta Casa, a realização de Audiência Pública para instruir a **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000**, que “Introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário”, com a presença dos seguintes convidados: Ministro Nelson Jobim, do Supremo Tribunal Federal; Ministro de Estado Márcio Thomaz Bastos, do Ministério da Justiça; e Ministro Edson Vidigal, Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça. **Autoria:** Senadores Demóstenes Torres, Aloizio Mercadante e Edison Lobão. **Resultado:** aprovado. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às onze horas e quarenta e oito minutos; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquiográficas. – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a primeira reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião destina-se à análise do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2003.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, ontem recebi um e-mail de um parente do nosso saudoso colega Josaphat Marinho pedindo que, de acordo com projeto de resolução do Senador Bernardo Cabral – já aprovado, salvo engano meu -, déssemos nome a esta sala de Senador Josaphat Marinho.

Estou apenas transmitindo o lembrete que me fizeram ontem e que me parece correto. Nada mais justo do que este recinto ter o nome do Senador Josaphat Marinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência vai diligenciar para trazer ao conhecimento do Plenário o projeto a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, de autoria do Senador Bernardo Cabral. No devido momento, cuidaremos dessa matéria.

O Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2003, institui regime especial para alteração estatutária das associações e altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, o Código Civil.

É autor do projeto o Deputado Pastor Francisco Olímpio, e Relator o Senador Marcelo Crivella, que se manifesta pela aprovação, com emenda de redação que apresenta.

Sucede que o Senador Marcelo Crivella encontra-se nos Estados Unidos, em missão do Congresso Nacional, motivo pelo qual pedi ao Senador Antonio Carlos Magalhães que atuasse nesta reunião como Relator **ad hoc**, para que possamos cumprir a pauta de votações do período extraordinário de convocação do Congresso Nacional, feita pelo Presidente da República. Não se trata de autoconvocação do Congresso. Este projeto foi incluído na pauta de convocação entre aqueles que deverão ser examinados.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania cumpre, portanto, seu dever, seu papel e, já na primeira reunião, começa a votar os projetos arrolados pelo Poder Executivo para a convocação extraordinária.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães para emitir parecer.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> mais uma vez dá provas de sua eficiência, colocando logo em votação uma matéria indicada pelo Senhor Presidente da República para esta convocação extraordinária. Acho que V. Ex<sup>a</sup> fez muito bem, sobretudo porque passamos uma semana

sem nada de concreto a apresentar, e agora há algo indicado na agenda do Presidente da República.

Tenho julgado – e ainda há pouco ouvi isso do Senador Jefferson Péres, com muita alegria – que outras matérias muito importantes, inclusive o orçamento impositivo, poderiam ter constado desta convocação e ainda poderão, na medida em que os Presidentes das duas Casas queiram. Entretanto, qualquer matéria que conste da agenda e que possa ser votada imediatamente deve sê-lo, inclusive, para mostrar que pelo menos nós aqui cumprimos o nosso dever. Se melhor não fizemos, a culpa não foi nossa, mas das matérias solicitadas pelo Presidente ou daquelas que ainda não foram incluídas pelos Presidentes das duas Casas, que têm poder para isso.

V. Ex<sup>a</sup> me passou o Relatório do Senador Marcelo Crivella, que eu passo a ler para o conhecimento da Casa. Também devo dizer que V. Ex<sup>a</sup> me passou com tempo hábil, de maneira que eu pudesse estudá-lo e ter o mesmo sentimento do Senador Marcelo Crivella.

Nos termos do art. 65 da Constituição Federal, vem ao reexame desta Casa o Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2003, apresentado pelo Deputado Pastor Francisco Olímpio, com o objetivo de instituir um regime especial para alteração estatutária das associações, modificando-se para tanto o novo Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Em síntese, a finalidade do projeto é dar nova redação ao art. 2.031 do Código Civil e de apenas dilatar para dois anos o prazo de um ano – um ano já se passou; portanto, falta agora um ano apenas.

Justifica o seu projeto, que está à mão de todos, o que me permitiu apresentar uma análise e o meu voto.

Quando do seu exame pela Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, da Câmara dos Deputados, o ilustre Deputado João Alfredo, Relator da matéria, ponderou que a redação inicial da proposição não oferecia uma solução cabal ao problema, porquanto alcançava tão-somente associações. S. Ex<sup>a</sup> queria que fosse estendido também a sociedades e até a empresários, como foi aprovado. E, como emenda de redação, nós só podemos fazer a modificação na redação. Poderia ser empresas e não empresários.

Com o prazo estipulado pelo art. 2031 do Código Civil, já que o projeto se referia também às sociedades e às fundações, propôs que melhor seria dar nova redação, de modo que adaptações estatutárias pudessem efetivar-se sem atropelos.

Devo dizer, aliás, num parêntese, que a imprensa tem noticiado que, em todo o Brasil, a adaptação a esse prazo de um ano não chegou a 40% das empresas e

associações em todo o País. Desse modo, é necessário realmente que se de um novo prazo.

Assim, passaria o art. 2031 a ter a seguinte redação:

*As associações, sociedades e fundações constituídas na forma das leis anteriores terão o prazo de dois anos para se adaptarem às disposições deste Código. A partir da vigência, igual prazo é concedido também aos empresários.*

Como não podemos modificar, deve ficar esta redação, embora a redação certa fosse empresas e não empresários.

Além do apelo meramente fático, é preciso ter em conta que o princípio da segurança jurídica, com que um dos seus múltiplos aspectos conclama o mesmo, exige a intercorrência do tempo necessário e suficiente à realização adequada dos atos e fatos jurídicos. Realmente, o prazo de apenas um ano para adaptação dos atos em que se cogita é bastante exíguo ante as dificuldades naturais de convocação, reunião e deliberação dos participantes dessas entidades para atender às novas regras impostas pelo Código.

Sendo assim, não é só procedente como necessária e imediata a modificação proposta, cuja vigência deve ocorrer “o mais urgente possível” – dizia o Relator.

Cabe, no entanto, observar que no final do ano passado foi sancionada a Lei nº 10.825, de 22 de dezembro – 22 de dezembro, vejam bem! –, que acrescentou parágrafo único ao mesmo artigo nº 2031.

Nesse caso, por prudência para a melhor técnica legislativa, é conveniente adotar-se a emenda de redação, explicitando que a alteração ora proposta refere-se unicamente ao **caput** do artigo, que é o art. 1º.

Cumprido, finalmente, dizer de forma regimental que a proposição é constitucional, pois sendo da competência privativa da União legislar sobre Direito Civil (art. 22), cabe ao Congresso Nacional dispor sobre o tema (art. 48, **caput**, em conformidade com o art. 61, **caput**).

#### **Voto.**

Em conclusão, o parecer é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2003, com a seguinte emenda de redação: “O **caput** do art. 2031 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro, passa a vigorar com a seguinte redação”, que é a redação do art. 1º.

Esse é o meu voto.

Quer dizer, é o voto do Senador Marcelo Crivella, que adoto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO)

– Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr.

Presidente, o projeto foi muito bem relatado pelo Senador Marcelo Crivella e melhor ainda pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, que, na qualidade de **ad hoc**, postou-se como verdadeiro titular. Não tem reparos o que ele disse.

E considero que foi muito bem colocada na pauta da convocação extraordinária essa questão, porque, na realidade, venceu no dia 10 de janeiro de 2002 o prazo de um ano, e é necessária a prorrogação.

Também li matéria a respeito dizendo que 40% das fundações, das associações e mesmo de algumas empresas não conseguiram fazer adaptação no prazo necessário e as sanções são relativamente rigorosas. Portanto, é importante conceder-se esse ano adicional para adaptação ao novo Código Civil.

Acho até que, como é evidente que se trata de um erro de redação, talvez fosse possível V. Ex<sup>a</sup> tentar corrigir isso – não sei se regimentalmente será possível – trocando a palavra “empresário” por “empresa”, o que é mais correto juridicamente, como observou o Senador Antonio Carlos Magalhães.

De qualquer forma, voto pela adoção do parecer; voto com o Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, lendo com atenção o art. 2031, devo dizer que não há nada a opor ao parecer do Senador Antonio Carlos Magalhães, que está corretíssimo.

Mas agora me ocorre que, além do termo impróprio “empresário”, que deveria ser “empresa”, também a construção do período me parece muito mal feita, inadequada. Não sei se seria o caso de corrigir tudo agora. Além de trocar a palavra “empresário” por “empresa”, deveríamos retirar essa impropriedade de ponto e vírgula: “...; igual prazo é concedido aos empresários”.

Não mudaríamos o mérito, mas deveríamos construir melhor a frase. O Código Civil brasileiro – tanto o outro quanto o atual – foi muito bem redigido e deu lugar àquela polêmica famosa entre Carneiro Ribeiro e Rui Barbosa.

Parece-me que não está boa essa redação. O melhor seria “sociedades, fundações e as empresas”.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concordo com o Senador Antonio Carlos Magalhães, que já havia feito essas observações todas, assim como as fez

o Senador Demóstenes Torres e agora faz o Senador Jefferson Péres.

Creio que poderemos fazer essa emenda de redação, podemos estender essa emenda de redação ao ponto de retirarmos o ponto e vírgula.

Quanto a trocar empresários por empresas, tenho dúvidas sobre se isso já não alteraria um pouco a essência do projeto. Mas eu faria depois uma consulta à própria Câmara, informalmente, para examinarmos a origem dessa menção de empresários e não de empresas; e quando o projeto for ao Plenário, prosseguindo o Senador Antonio Carlos como Relator, quem sabe poderemos fazer essa última alteração, já no plenário do Senado.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Acho que dá para fazer agora...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Exatamente, essa faremos logo.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, acho esse projeto realmente importante, porque atinge vários setores, inclusive segmentos religiosos que estavam na dúvida com relação à decisão final.

A solução encontrada é positiva, e acho que podemos fazer a emenda talvez agora ou como V. Ex<sup>a</sup> sugere, ou seja, no plenário.

Fico satisfeito em começar o novo ano aprovando o parecer do Senador Antonio Carlos. Acho que vai dar sorte.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o parecer ao projeto com a emenda de redação apresentada pelo Relator e pelos membros da Comissão.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria vai ao plenário do Senado.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, como Relator da proposta de emenda constitucional chamada reforma do Poder Judiciário, gostaria de aproveitar a oportunidade de dar alguns esclarecimentos sobre a tramitação dessa emenda constitucional aqui e no plenário.

Não combinamos se V. Ex<sup>a</sup> daria agora os esclarecimentos. V. Ex<sup>a</sup> prefere que eu os dê?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> está com a palavra. Prossiga sem constrangimentos.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Na realidade, essa proposta de emenda constitucional tem uma

diferenciação em relação a todos os demais projetos que estão tramitando no momento nesta Comissão. Por quê? Porque essa proposta foi aprovada na legislatura passada aqui na Comissão, com o parecer do Senador Bernardo Cabral. Foram apresentadas emendas ao projeto, que é originário da Câmara. Foi aberto prazo de emenda, e os Senadores da época as apresentaram. O projeto foi aprovado e foi para o plenário, evidentemente.

Quando chegou ao Plenário, foram apresentadas novas emendas. O projeto voltou para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Houve um segundo parecer e o segundo parecer foi aprovado. Todos nós que éramos Senadores naquela época nos lembramos disso.

Então, o projeto foi para o plenário novamente em fase de votação final. Quer dizer, transcorreu com ele tudo aquilo que transcorreu nas duas últimas emendas constitucionais que aprovamos: a reforma tributária e a reforma da previdência. Foi a mesma coisa. Na votação final, o mesmo aconteceu: as emendas, que eram as mesmas, já haviam sido discutidas na Comissão; eram feitos apenas pedidos de destaque.

Ocorreu que, quando o projeto estava nessa fase, entrou na pauta para ser votado mais ou menos em novembro daquele ano (2002), logo depois das eleições, ou melhor, entre a eleição e a posse. Então, mediante um entendimento entre o novo Governo e a Presidência da Casa na época, o projeto foi retirado de pauta para ser votado na nova legislatura. Com a nova legislatura, então, o Presidente José Sarney fez um parecer, que foi exposto no plenário e foi aprovado. Mandou o projeto para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania novamente.

Isso foi em janeiro, fevereiro. Mais ou menos em junho, fui indicado Relator. Fizemos audiências públicas que todos acompanharam. Quando o projeto da reforma tributária e o projeto da reforma da previdência chegaram, foi interrompida a tramitação desse projeto. Ainda faltam algumas audiências públicas, já aprovadas, que deveremos realizar nas semanas que vem e na próxima. E, a partir daí, estaremos habilitados a apresentar o parecer.

Porém, como não está mais prevista a apresentação de emendas, ficou o seguinte: no parecer do Senador José Sarney, ficou acertado que os Senadores apresentariam sugestões em vez de emendas ao Relator. É mais ou menos a mesma coisa, só que, na realidade, se amanhã se quiser pedir destaque, tem que ser pedido de destaque ou do texto do Relator – no caso eu – ou do texto das emendas que já foram apresentadas, que normalmente são semelhantes.

Ontem, conversamos – o Senador Edison Lobão e eu – para que abrissemos um prazo a partir de agora, a partir de hoje, a fim de que os Senadores da Comissão e mesmo os Senadores que não são membros da Comissão pudessem já começar a me apresentar as sugestões para que eu possa elaborar o parecer. Portanto, já tenho algumas sugestões informais, mas as sugestões formais devem ser apresentadas como se fossem emendas, por intermédio da própria Comissão. Então, a partir daí, vou elaborar o relatório.

Estamos tentando marcar, na semana que vem, ou na próxima, a vinda do Ministro Maurício Corrêa, Presidente do Supremo Tribunal Federal, para o dia 3 ou 4 de fevereiro. Na próxima semana, vamos fazer as demais audiências e, no dia 4 de fevereiro, faríamos a audiência final com o Ministro Maurício Corrêa.

Portanto, a minha sugestão ao Presidente é que déssemos esse prazo até o dia 4, até a vinda do Presidente Maurício Corrêa, para que todos apresentassem sugestões e eu pudesse levá-las em conta. Evidentemente, estou à disposição para quem quiser conversar sobre qualquer sugestão específica. É interessante também que todos os Senadores examinem as emendas que já existem, porque, no momento em que for necessário pedir algum destaque, pode-se pedir em cima do texto que eu apresentar ou em cima de qualquer emenda anteriormente apresentada.

Tenho aqui o parecer – não o parecer, mas a decisão – do Presidente José Sarney, que está à disposição. Eu poderia lê-la, mas é mais ou menos isso que expliquei. Estou explicando porque, na realidade, trata-se de uma tramitação diferente. Era só isso, Sr. Presidente. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> poderia acrescentar alguma coisa.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Fernando Bezerra.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, quero apenas sugerir a V. Ex<sup>a</sup> que distribua, embora tenha sido distribuído, o material para que possamos examiná-lo e apresentar as sugestões sob forma de emenda, não é isso? Foi o que entendi.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não. Apresenta-se como emenda, mas não emenda oficial da Comissão e, sim, uma sugestão do Senador membro da Comissão ao Relator.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Por gentileza, S. Ex<sup>a</sup> está aceitando.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não. É uma disposição, eu diria, regimental, na nossa comissão.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – O importante é ter o material na nossa mão.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM)** – Eu gostaria de pedir um esclarecimento ao Relator.

Senador José Jorge, o atual Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, constituiu uma comissão, no âmbito do Ministério, para fazer um estudo da reforma do Judiciário. V. Ex<sup>a</sup>, pelo que li nos jornais, esteve ontem com o Ministro da Justiça. A pergunta que eu lhe faço é a seguinte: o Ministro, informalmente, passou o relatório desta comissão ou o Governo pretende encaminhar posteriormente por mensagem os anteprojetos elaborados por este grupo ministerial?

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** – Pois não. É uma pergunta muito interessante.

É o seguinte: na realidade, logo que iniciou esse período legislativo, tivemos três iniciativas sobre a reforma do Judiciário. Tivemos uma iniciativa da Câmara dos Deputados, que criou uma comissão específica para tratar da reforma do Judiciário, mas não havia uma emenda constitucional como há aqui, no Senado, já aprovada pela Câmara. Mesmo porque a Câmara já aprovou a emenda constitucional, que, pelo menos, recebeu esse nome de reforma judiciária. Mas como existiam outras iniciativas ou de Parlamentares ou mesmo do Senado – já havia sido aprovada e foi para a Câmara – eles pegaram todas aquelas modificações, que atuavam diretamente na questão da Justiça e criaram essa comissão especial, que começou a tratar da reforma do Judiciário. E passaram a tratar de questões que não eram constitucionais, outras questões de leis infraconstitucionais.

Essa foi uma iniciativa que, na verdade, não tem muita repercussão, porque aqui no Congresso não somos uma academia de letras. Discutimos emendas específicas. Lá não havia uma emenda específica, existia um desejo de discutir esse tema. Basicamente era isso.

Aí veio o Executivo e criou não uma comissão, mas uma secretaria de reforma do Judiciário. É um pouco estranho também, porque, na verdade, quando se cria uma secretaria, cria-se uma atividade permanente do Ministério, um órgão permanente. E uma reforma do Judiciário não é um órgão permanente, principalmente no Executivo, porque o Judiciário é um Poder, o Legislativo é outro, e não são todas as emendas constitucionais que passam pelo Executivo. No caso, seria uma discussão entre o Legislativo e o Judiciário.

Sabemos que o Executivo, na verdade, participa muito indiretamente, através das suas Bancadas, principalmente sendo majoritário, como é o caso. Mas, de qualquer maneira, é um pouco estranho. Não obstante, estamos trabalhando com eles, que, na realidade, não são um grupo e nem tampouco elaboraram proposta de emenda constitucional específica. Eles apenas

estão atuando na aprovação. No começo, o Ministro Márcio Thomaz Bastos chegou a dar algumas declarações no sentido de que, na realidade, seria melhor começar tudo do zero e apresentar uma proposta de emenda constitucional nova, deixando de lado essa que já foi aprovada na Câmara e já foi aprovada nesta Comissão, ou seja, o parecer do Senador Bernardo Cabral. Mas, depois, S. Ex<sup>a</sup> desistiu dessa alternativa e resolveu que o Executivo concentraria os seus esforços na aprovação desta emenda, que já está tramitando, cujo relator sou eu. E, a partir daí, se tivesse que ser feita mais alguma questão adicional, S. Ex<sup>a</sup> mandaria algumas propostas específicas. Mas não há proposta específica, não há nada.

Há alguns pontos específicos dessa reforma que são esses que a mídia divulgou. São cinco pontos. S. Ex<sup>a</sup> vai fazer uma justificativa e nos mandar, defendendo que sejam aprovados. São pontos que S. Ex<sup>a</sup> considera prioritários. São: o Conselho Nacional da Magistratura, o Conselho Nacional de Justiça, a questão das Defensorias Públicas, o controle externo, a questão da uniformização do ingresso dos juizes e promotores – aquilo que se chama de federalização dos crimes contra os direitos humanos – e a quarentena. A súmula vinculante não entrou. Foram esses cinco pontos que ele colocou como sendo prioritários para o Governo.

S. Ex<sup>a</sup> ficou de conversar com o Líder Aloizio Mercadante. Na realidade, ele me perguntou qual seria a maneira. Eu disse que a maneira natural seria por intermédio do Líder do Governo. E a partir daí vamos conversar, porque, para todos os pontos, há pessoas com todos os tipos de opinião. Quer dizer, será necessário que a nossa opinião seja muito ponderada.

Portanto, estou disposto a ouvir a opinião de todos, acolher a sugestão de todos, para que depois, em conjunto, possamos tomar as decisões.

Era só isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko e, posteriormente, ao Senador Ney Suassuna, e, em seguida, aos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Demóstenes Torres.

**A SR<sup>a</sup> SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT)** – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, eu diria que é um momento grande para a nossa CCJ a discussão da reforma do Judiciário.

A abertura, a vontade e a determinação do Senador José Jorge de fazer uma discussão ampla, sendo ele Relator, é importante. Uma das questões que eu tinha para colocar era a Comissão Ministerial, o que o Senador Jefferson já fez. Quanto a essa questão do

prazo, não sei se entendi direito, Senador José Jorge, mas V. Ex<sup>a</sup> propôs que esse prazo seria até o dia 4?

Pela importância da matéria, creio que teremos que discutir muito. Também acredito que teremos que fazer esse cronograma sem medo do trabalho. Vamos encarar para valer essa questão. Se preciso, ficaremos aqui, durante essa convocação extraordinária, realizando audiências públicas, mas aprofundando essa discussão, porque acredito que este momento, como disse no início da minha fala, é grande para o Senado da República discutir a questão da reforma.

Devemos fazer esse cronograma das audiências e também definir quem participará, quando e por quanto tempo; enfim, que se aprofunde a discussão nessas audiências públicas, que deverão acontecer daqui até o final da convocação extraordinária ou quase no final – até o dia 4 de fevereiro –, para que possamos aprovar essa reforma ainda na convocação, pois seria um grande serviço prestado pelo nosso Senado da República, que, aliás, vem trabalhando com muito afinco em muitas questões; trabalhou em 2003 e com certeza trabalhará em 2004.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para dar um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, em relação às audiências públicas devo dizer que praticamente todas as aprovadas pela Comissão, de todas as entidades, já foram realizadas antes de iniciarmos o recesso. Só estão faltando duas ou três audiências públicas, de duas ou três entidades, o Presidente do Supremo, porque todos os Presidentes de Tribunais Superiores já prestaram seus depoimentos. A Comissão tem a relação.

Terminadas as audiências públicas já aprovadas, também temos que enfatizar a discussão interna entre os Senadores. Na verdade, a opinião externa já é conhecida. Inclusive trarei um resumo dos pontos que cada uma dessas entidades defende, geralmente segundo o seu ponto de vista, mas, ao final, são opiniões contraditórias.

Então, nós que teremos que decidir, que teremos que discutir aqui, entre nós, para verificar os pontos.

Essa é a idéia, e o Sr. Presidente fará essa pausa.

**A SR<sup>a</sup> SERYS SLHESARENKO** (Bloco/PT – MT) – Um esclarecimento, Sr. Presidente.

Minha observação foi nesse mesmo sentido, ou seja, para que se aprofunde para valer essa discussão, se em audiências públicas ou entre os Senadores. Seja qual for a forma, mas que seja muito aprofundada, para

que possamos decidir com conhecimento de causa e para valer, e que se possa aprovar ainda durante a convocação extraordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, durante a discussão e a decisão estaremos sob a lupa desta Nação, porque esse é um assunto que clama.

Aliás, aqui lembro que quando o Presidente Antonio Carlos levantou esse assunto da Justiça, S. Ex<sup>a</sup> levantou o clamor, apenas ouviu e ampliou o clamor de toda a população.

Com certeza teremos muitas pressões. Tenho recebido vários pedidos, de vários Estados e também conversado com várias autoridades da área do Judiciário, que têm reclamado principalmente do que chamam de intervenção do Executivo e do Legislativo em outro Poder. Reclamam principalmente do controle externo, da possibilidade do controle externo.

Eu até usei um argumento um pouco simplista para alguns desembargadores, dizendo que também sofremos controle externo. A eleição é um controle externo forte, drástico, que retira o poder, tira o cidadão até de circulação, tanto para o Presidente da República quanto para os Parlamentares. Lamentavelmente o Judiciário não tem, e é preciso, até porque temos que reformulá-lo.

A Justiça não está boa no País, o que representa fator de inibição do nosso desenvolvimento. As decisões judiciais são lentas, mas quero aqui fazer justiça, Sr. Presidente, e lembrar o principal item: a falta de recursos.

Fui a uma Vara da Justiça Federal e fiquei perplexo. Não há mais onde guardar papel. Não há elevador para levar os juízes ao oitavo andar, que sobem e descem as escadas. Isso aqui em Brasília! Aqui, próximo do Senado da República.

Então, lamentavelmente, poderemos fazer a reforma, mas não poderemos resolver o problema da modernização e do dinheiro para a informática. São tantos, milhares de processos que, conforme me mostraram, na Vara Federal de São Paulo, só para tirar os clipes e dar andamento aos processos que lá estão estocados serão necessários decênios.

Obviamente, trata-se de um clamor nacional, mas haverá problemas, principalmente porque não poderemos dar a modernidade tecnológica – essa não estará incluída na nossa reforma – que é hoje o maior clamor, porque os juízes estão afogados num mar de papéis e processos. Faremos o melhor possível, mas, com certeza, não será tudo o que poderia ser feito,

porque nós seremos incompetentes, por uma parte, para dar tudo de que a Justiça precisa.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, acredito que ninguém aqui tenha mais admiração – pode ter até mais amizade – pelo Ministro Márcio Thomaz Bastos do que eu. Entretanto, penso que qualquer coisa que venha do Ministério não pode passar de sugestão, como se viesse de qualquer entidade, porque não cabe no assunto, como bem salientou o Relator, a interferência do Executivo.

Temos que nos pautar, inicialmente, pela emenda constitucional que veio da Câmara. Aí, sim, transformá-la, modificá-la, melhorá-la naqueles pontos, sobretudo, que são polêmicos: a quarentena, o Conselho Externo, o problema da vinculação, tudo isso teremos que ver com a maior presteza.

Entretanto, para mim, é prudente que esses pontos só sejam estudados depois da vinda do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que trará a opinião, evidentemente, da instituição. E esse assunto ninguém pode dizer que não cabe ao Legislativo. Só cabe ao Legislativo. O Poder Executivo, no caso, pode sugerir, assim como qualquer cidadão pode fazê-lo.

Penso que, como acabaram as audiências públicas, todos aqueles que quiserem colaborar com V. Ex<sup>a</sup> e com o Relator podem mandar seus pontos de vista por escrito para examinarmos aqui. Inclusive a OAB de São Paulo agora me fez um pedido dramático nesse sentido. Mas penso que, se não vai mais haver – se houver, vou pedir para convocar –, deve-se pedir que essas entidades enviem as suas sugestões por escrito até a data de 4 de fevereiro, conforme salientou o Relator.

Gosto muito do Ministro Márcio Thomaz Bastos. No entanto, uma Secretaria exclusiva para reforma do Judiciário não cabe no Judiciário, nem no Legislativo. Esse é um ponto de vista que externo, lamentando discordar de um Ministro de quem sou amigo e admirador.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, entendo que não podemos votar de forma alguma essa reforma de maneira fatiada.

Penso que o Senador José Jorge deixou muito claro, assim como disse o Senador Antonio Carlos Magalhães, que as sugestões apresentadas pelo Ministro serão discutidas efetivamente. Mas é claro que não

podemos votar apenas esses cinco pontos depois de doze anos de discussão.

Pergunto à Presidência se podemos fazer algumas outras sugestões para oitiva de outros Ministros que penso ser da maior relevância. Ouvimos todos aqui, como disse o Ministro José Jorge, faltando agora o Presidente do Supremo Tribunal Federal. Sugiro, se for possível, a oitiva também do futuro Presidente Nelson Jobim, que, além disso, é uma pessoa que participou ativamente, desde o início, desse processo; do Ministro Gilmar Mendes, que também sabe muito sobre esse assunto; e, até como uma voz dissonante dentro do Supremo Tribunal Federal, do Ministro Marco Aurélio, que é contra muitas dessas propostas. Poderíamos ouvi-lo também, apesar de eu, francamente, não ser favorável ao que ele diz. Mas acho que é um Ministro que tem um referencial de cultura jurídica muito grande e poderíamos ouvi-lo como contraponto e como argumentação extremamente pertinente.

Se for possível, então, eu gostaria de sugerir, além da oitiva do atual Ministro-Presidente, do futuro, Nelson Jobim, mais do Ministro Gilmar Mendes e do Ministro Marco Aurélio. Se for possível, naturalmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edson Lobão) – Com a palavra o Senador Tião Viana e, em seguida, o Senador Pedro Simon.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, serei muito objetivo e creio que há uma manifestação clara dos demais Senadores e Partidos, entendo que estamos diante de um fato que deve ser mais refletido pela CCJ. Temos uma matéria que tramita há 12 anos, e sempre me preocupa quando, diante de um fato desse, tenhamos que afirmar a necessidade de mais debates e mais reflexões sobre um tema dessa importância. Chego a ficar constrangido com esse tipo de argumento. Acho que quem não se preparou nesses 12 anos para enfrentar e tratar um tema dessa natureza, desculpe, mas o Parlamento não deve esperar. O processo legislativo, a ansiedade que tem a sociedade brasileira num tema de tal relevância não deve esperar.

O meu entendimento é que não concordo também que o Executivo crie uma Secretaria para tratar uma matéria dessa natureza. Sugestões, sim, mas acho que o Ministro Márcio Thomaz Bastos teve todo o tempo necessário para apresentar sugestões, discutir com o Parlamento uma matéria dessa natureza, se não o fez, lamento, a sobrecarga do dia-a-dia pode ter prejudicado, mas o Parlamento tem que estar pronto para votar a reforma do Judiciário. Não só defendo que votemos até o dia 04 na CCJ, como defendo que até o dia 13 votemos essa matéria definitivamente no plenário do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Edson Lobão) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, acho que temos que meditar com mais calma essa matéria. Em primeiro lugar, na há dúvida de que o Líder do PT tem razão: há 12 anos está parada. Meu querido líder, lamentavelmente essa é a rotina do Senado. A matéria fica parada anos, anos e anos e ninguém faz nada; de repente, quer-se aprovar em três dias aquilo que não se fez em 12 anos. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> que não temos nem autoridade para dizer que está correndo porque não votamos, porque levamos 12 anos. Mas o erro que fizemos levando 12 anos não deve nos levar a correr e votar essa matéria de uma maneira tão rápida, pela seriedade que ela significa. Acho que se deve fazer o seguinte: vamos assumir aqui e agora o compromisso de que essa matéria vai ser votada com a urgência necessária, mas com as devidas preocupações para que seja votada como deve.

Também concordo, mais uma vez, com o Senador Antonio Carlos – o que já está me preocupando, é a segunda vez em questão de meia hora –, mas, na verdade, o Ministro não poderia criar uma Secretaria, não tem lógica. Foi recebido, e o pior é que criou uma Secretaria em meio a um descompasso entre o Presidente da República e o Presidente do Supremo Tribunal. Então, aquela Secretaria pareceu como uma espécie de resposta que o Executivo está tomando ao Supremo Tribunal, e não resolve nada. Na verdade, não fez como não vai fazer nada e, como bem diz o Senador Antonio Carlos, o que ele pode mandar para cá é sugestão e não mais do que sugestão.

Agora, acho que devemos assumir um compromisso aqui. Não há matéria mais importante do que essa. Esta Comissão vai dar plenitude a essa matéria; vai trabalhar no sábado, vai trabalhar no domingo, vai trabalhar o que for necessário, mas, com todo o respeito, não vai votar porque tem que ser votado. Doze anos se passaram e, com toda a sinceridade, eu digo: foram doze anos perdidos, porque dos doze anos, na verdade, hoje sobra muito pouco. Começa que a maioria dos Parlamentares, como V. Ex<sup>a</sup>, está aqui há apenas quatro anos, e nesses quatro anos fizemos muito pouco; e nos oito anos anteriores, posso garantir, não fizemos quase nada. Por outro lado, vou ser muito sincero, é delicado dizermos: vamos fatiar. Quando falamos em fatiar, vimos que a emenda da reforma tributária foi fatiada, porque o Governo quis votar no primeiro ano o que lhe interessava, que era o aumento de seus impostos, e deixou para este ano e para o que vem as coisas mais complexas, mas que não aumentavam o fluxo de caixa. Então, esse foi o motivo. Mas não é o que acontece aqui. Temos matérias

tão polêmicas e diferentes umas das outras, que nada impede de votarmos imediatamente as que são mais racionais, lógicas, tranqüilas. Se tivermos condições de fazer isso, de forma serena, tranqüila, não discutirei; poderemos fazê-lo.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Gostaria de fazer um aparte, se V. Ex<sup>a</sup> permitir, para dar um esclarecimento. A primeira idéia que tivemos, inclusive com o apoio de muitos Senadores, de muitas pessoas fora do Governo, do próprio Ministro Jobim, era a de que se fizesse essa chamada votação fatiada, mas depois chegamos à conclusão de que há um artigo específico do Regimento que proíbe, no caso de projetos oriundos da Câmara, que a votação seja dividida. Na votação de um projeto oriundo da Câmara, tem-se que emitir parecer sobre o projeto inteiro. O que se pode fazer é promulgar uma parte dele, como foi feito com a emenda à Constituição da reforma tributária, e mandar o resto, modificado, para a Câmara. Isso é o que vai acontecer nesse caso. Mas não há a possibilidade regimental de escolhermos dez artigos, votarmos e deixarmos o resto para depois. Essa possibilidade não existe, porque o projeto é oriundo da Câmara.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> invoca um artigo regimental. Eu não o conheço, não o discuto. Mas V. Ex<sup>a</sup> não invoca um artigo racional do que é bom ou não o é. Não estou discutindo se é regimental; vamos analisá-lo. Mas, sob o ponto de vista da lógica e do bom-senso, penso que seria interessante. Por exemplo, há o artigo do controle externo; esse é um capítulo que não tem nada que ver com o resto, é uma guerra, é uma discussão, é um longo debate; não tem nada que ver com o resto do Regimento.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – V. Ex<sup>a</sup> tem absoluta razão; só esse problema vai demorar muito tempo. Não vai ser formado esse conceito.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – E por que vamos esperar o resto?

Por exemplo, a questão de que o Supremo decide e está decidido é outro problema polêmico. Cinquenta por cento são a favor, e 50%, contra. Os advogados são todos contra, porque, com se o Supremo decide e está decidido, ou seja, com a súmula vinculante, metade do trabalho dos advogados desaparece. Mas, na verdade, é uma decisão da maior importância, do maior significado. São dois pontos. De um lado, dizem os advogados que vão fazer uma lavagem cerebral, nenhum advogado vai mais comprar livros, estudar, fazer conta, apenas vai verificar em seu computador qual foi a decisão do Supremo; aí ele copia igual, e está resolvido. Tem lógica esse argumento. O poder criativo do juiz, do advogado, das partes, não vai aparecer. Por

outro lado, a grande verdade é que metade do que está acontecendo hoje no Judiciário é por causa disso. Se chegarmos a essa conclusão, poderemos estabelecer o recurso: dois terços do Supremo terão que decidir. Há quem fale em recurso para o Senado, há quem faça essa análise, que é discutível; eles tomariam a decisão, e o Senado também votaria. Isso é favorável, mas é uma polêmica tamanha.

Então, em primeiro lugar, temos que ter serenidade, tranquilidade para discutir isso. Não é esse estilo de polêmica que o Presidente do Supremo e o Presidente da República travaram que nos vai levar a isso. Teremos de ter bom-senso e sensibilidade. Teremos de apressar, sem sair correndo para votar ou não deixar na gaveta. Podemos fazer isso a que não estamos acostumados, vamos fazer com toda a sinceridade. Fica até feio, mas vou falar: o Código Civil ficou parado 20 anos na Câmara e não sei quantos aqui; saiu por causa do Senador Antonio Carlos Magalhães, que foi de um lado, mas, principalmente, por causa do Senador Josaphat Marinho, que, a rigor, fez sozinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Nobre Senador, esta já é a terceira vez que V. Ex<sup>a</sup> concorda com ele, em 40 minutos.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Uma concordância impressionante, Sr. Presidente.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Mas é uma grande verdade. Se não fosse o Senador Josaphat Marinho, que praticamente fez sozinho, e o resto, de vergonha, aceitou, porque se não aceitasse ia demorar mais não sei quanto tempo. E foi assim que foi votado o Código Civil.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, o Senador Josaphat Marinho, com toda sua capacidade....

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Genial.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – ...teve a humildade de, muitas vezes, ouvir o Ministro Moreira Alves e o Professor Miguel Reale, duas figuras das maiores talvez do Brasil.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Mas o Código Civil estaria sendo discutido até hoje. Correu porque o Presidente do Senado queria que corresse e tinha alguém como o Senador Josaphat Marinho, com capacidade e credibilidade, para correr, mas no fundo não foi o ideal.

Então, devemos andar com a rapidez necessária, mas não correr ou deixar parado. Isso depende de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente. Nós deveríamos dividir as atividades da Casa na atividade ordinária e fazer, fora disso, sessões especiais só para a Reforma do Judiciário, não misturar. Nos dias comuns, projetos comuns; em dias especiais, só a Reforma do Judiciário. Acho que é por

aí o caminho que nós devemos seguir. Sinceramente, Sr. Presidente, é o que eu penso.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador João Capiberibe.

Antes, quero registrar a presença entre nós de três representantes do Partido da Liberação Dominicana, da República Dominicana, que nos visitam. (Palmas.)

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de sugerir que eles possam tomar assento no Plenário, ao lado do Senador Tião Viana.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A sugestão de V. Ex<sup>a</sup> será atendida.

Com a palavra o nobre Senador João Capiberibe.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o Senador Ney Suassuna falou sobre uma questão importante que merece ser destacada, que são os recursos para o Judiciário. É verdade. A Justiça Federal carece de recursos, o que não é verdade para os Judiciários estaduais. Eu me dei ao trabalho de fazer um levantamento sobre os dispêndios dos Tribunais de Justiça dos Estados brasileiros, e eles, realmente, são muito bem aquinhoados nos orçamentos estaduais, até porque há uma relação muito difícil entre o Executivo, que coordena os orçamentos estaduais, e o Legislativo e o Judiciário. No meu Estado, o Judiciário é muito bem aquinhoadado e não existe nenhum controle sobre os gastos do Judiciário estadual. Na reforma, poderíamos estabelecer ou dar uma atenção especial a essa relação entre o Judiciário estadual, a Justiça estadual e a Justiça federal. E vou dizer por que me preocupo. É que os nossos desembargadores do Amapá chegaram a um ponto que ganhavam quatro ou cinco vezes mais do que ganhava um Ministro do Supremo, se atribuindo jetons para participarem das reuniões dos Conselhos de Magistratura, chegando a ganhar entre R\$30.000,00 a R\$40.000,00 por mês. Eu comuniquei ao Supremo, ao STJ, e não havia uma hierarquia que permitisse uma investigação a esse respeito. O princípio do federalismo é da autonomia, mas não pode ser da total independência, inclusive na utilização desrespeitosa de recursos públicos. Isso ocorreu no Tribunal de Justiça, e eu terminei me conflitando com o Tribunal em função da minha preocupação no uso do recurso público, e as Assembléias, em geral, como acontece no meu Estado e em vários Estados brasileiros, se tem representantes de grupos criminosos dentro dessas Assembléias, e também gente eleita pelo narcotráfico está dentro dessas Assembléias, portanto com pendências judiciais e aí se estabelece uma relação muito delicada. Penso que a oportunidade seria de fortalecer a Justiça Fed-

eral e estabelecer uma hierarquia que permitisse um fluxo de informação e até de ação da Justiça Federal sobre as justiças estaduais.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, vou pedir para voltar a falar, até porque tinha feito uma intervenção apenas para sugestão, mas, devido ao pronunciamento do nobre Senador Tião Viana, que deseja que se vote até o final da convocação extraordinária essa proposta de emenda à Constituição da reforma do Judiciário, eu gostaria de dizer que se dermos conta de votar seria extraordinário para o Brasil que assim o fizéssemos. Mas temo que não tenhamos condições de fazê-lo pela proximidade dos temas.

Ontem, dando uma olhada novamente, até porque temos muitos temas absolutamente relevantes, só para lembrar o que estamos discutindo: agora passa a ser um direito individual indisponível o trâmite num prazo razoável do processo. Passamos a decidir que os tratados e convenções internacionais de que o Brasil seja signatário, especialmente de direitos humanos, têm a mesma tramitação de uma emenda constitucional e passa a ter força como tal. Os julgamentos de prefeitos, de membros de tribunais de Justiça, de membros do Ministério Público passam a ser apenas enquanto eles estão efetivamente exercendo o seu cargo ou mandato. Temos no Conselho Nacional de Justiça a discussão quanto ao ingresso na carreira, um prazo de três anos que não é exigido hoje, uma quarentena que é feita depois, a confirmação de uma decisão liminar do Supremo Tribunal Federal de que tem que se dar em 120 dias sob pena de o processo ficar indefinidamente sem decisão, ou seja, acabando com a situação que temos hoje. Temos uma súmula de efeito vinculante com sugestões para que ela possa ser também impeditiva de recursos ou para que ela possa ter efeito **erga omnes**. Trata-se de alternativas absolutamente arazoadas. Temos a vitaliciedade após três anos, com curso fornecido pela Escola Nacional da Magistratura. Enfim, temos tantas questões e isso é apenas para dar uma idéia.

Todavia, quem diz que nos doze anos em que se esteve discutindo, etc., é bem provável que não tenha sequer dado uma olhada no texto para ver o quão prolixo é o tema. Assim, não podemos dar ao Brasil em vinte dias – acredito que não tenhamos condições de fazê-lo – o que não conseguimos fazer em doze anos.

As questões são da maior responsabilidade. Discutem-se aqui Orçamento, proposta orçamentária de Ministério Público, da magistratura, perda da função pública de promotor de Justiça por ato de irresponsabi-

lidade, de juiz de Direito... Estamos falando há muito tempo aqui de um controle externo efetivo. Ora, não se trata de questões de menor importância, mas algo de absoluta relevância. Como disse aqui o Senador José Jorge, o grande debate, além das contribuições que virão de fora e que já vieram, será feito entre nós mesmos. Temos uma responsabilidade com o País, uma responsabilidade extraordinária que o Ministro da Justiça também tem ao fazer suas sugestões e que deve continuar fazendo. Mas temos algo de grave, grande e extraordinário que devemos votar. Portanto, sem querer ofender ninguém, esses são temas que merecem ser estudados, pois são da maior relevância para o País, cujo estudo não vamos conseguir fazer ou decidir qual o melhor caminho devemos tomar numa reunião como fizemos aqui na reforma tributária ou na reforma previdenciária. É algo da maior importância – volto a dizer – e entendo que não vamos conseguir votar agora. É claro que, se baixarem os espíritos de genialidade de muitos que já passaram por aqui e que já nem estão mais entre nós, possivelmente conseguiremos votar até o fim da convocação. Caso contrário, vamos ter que suar mesmo, porque genialidade não vem por osmose, tem que vir por estudo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Serei breve, Sr. Presidente.

A minha preocupação é a mesma dos Senadores Pedro Simon e Demóstenes Torres. O fato de a reforma do Judiciário ter sido incluída na pauta da convocação extraordinária, Sr. Presidente, não nos deve condicionar. Esta Comissão e o Senado não se devem deixar pautar pelo Executivo, nem pela Imprensa, nem pelo Judiciário, seja quanto ao tempo, seja quanto aos temas. A reforma está há 12 anos no Congresso. Como foi lembrado, o Código Civil passou 20 anos, mas nem isso levou o Senador Josaphat Marinho ao açodamento, Senador Antonio Carlos. Ele cuidou da sua parte com muita responsabilidade, constituiu uma equipe de assessores de bom nível, ouviu informalmente juristas e, só depois de muitos meses, apresentou seu alentado parecer, que resultou no Código Civil em vigor.

O fato de a reforma estar aqui há 12 anos e ter sido incluída na pauta não nos deve levar à angústia de pensar que temos que aprovar isso, Sr. Presidente, até o final da convocação extraordinária. Se não aprovarmos essa proposta agora, seremos criticados, mas seremos muito mais criticados se a aprovarmos de forma açodada apenas para mostrar serviço.

Portanto, Sr. Presidente, concordo com o Senador Pedro Simon: vamos imprimir o ritmo necessário, fazer audiências e sessões ordinárias e extraordinárias,

mas, se não for possível, não a aprovaremos na convocação extraordinária, e eu não sentirei nenhum remorso por isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, quero ressaltar a importância de nos empenharmos o máximo possível para avançar na discussão da reforma do Judiciário e, se possível, votarmos nestas três semanas, mas avançar o suficiente para que, sentindo amadurecido o momento da votação, assim decidamos por votar.

Quero lembrar, com respeito aos Ministros do Supremo Tribunal Federal, que o Senador Demóstenes Torres mencionou, que muitos deles compareceram, sim. Os Ministros Nelson Jobim, Marco Aurélio e outros, quase todos praticamente, compareceram, sim, para discutir a reforma do Judiciário, ainda que na Legislatura passada, quando era Relator o Senador Bernardo Cabral. V. Ex<sup>a</sup> poderia providenciar para que os Anais dos debates havidos possam chegar rapidamente aos membros da Comissão, para que possamos todos recordar as contribuições que não precisariam, assim, ser novamente explicitadas, a não ser que surjam fatos novos e importantes.

Obrigado.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Sr. Presidente, nós temos novos Ministros na composição do Supremo, e seria interessante também que pudéssemos ouvir esses novos Ministros. Ouçamos o Ministro Nelson Jobim, ouçamos outros Ministros importantes dentro daquela Corte. Contudo, há três novos Ministros. Portanto, sugiro a esta Comissão – e vou apresentar um requerimento nesse sentido – que ouçamos os novos Ministros ou pelo menos um deles, como representante, para sabermos qual é a opinião desse novo grupo.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Se uma reforma ministerial demora tanto, por que, então, haver esse aqodamento na reforma de um Poder?

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Vão mudar dois Ministros.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Concordo com o Senador Antonio Carlos Magalhães. Primeiramente, concluiremos a reforma ministerial, para que possamos adiantar nossos trabalhos. Proporei à Mesa o requerimento, para que sejam convidados os novos Ministros do Supremo Tribunal Federal, a fim de que estes apresentem a esta Comissão e a esta Casa suas posições em relação à reforma.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem, tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Gostaria de sugerir ao Governo que terminasse essa reforma ministerial pelo menos até o final da convocação extraordinária do Congresso Nacional, até porque apenas dois Ministros serão substituídos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, imagino que a Oposição esteja com uma demanda grande pela reforma ministerial, mas o apoio popular ao Governo é de tal ordem, que, somente se o Governo mudar para pior – o que não ocorrerá –, é que ela poderá crescer junto à população.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – É muito difícil mudar para pior.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Tenho certeza de que, com a visita às bases, com o contato direto com a população, a Oposição percebeu o prestígio que o Presidente tem junto ao povo e atestou que todas as pesquisas mostram um dos maiores índices de aceitação do Governo depois de um ano.

Em relação à reforma presidencial, trata-se de uma nuance interessante que V. Ex<sup>a</sup> está explorando. Mas o Presidente é o símbolo do Governo, e o povo tem com Sua Excelência uma identidade poucas vezes vista na história do Brasil.

Senador Efraim Morais, em relação à reforma do Poder Judiciário, gostaria de ponderar que, na arguição dos novos Ministros, esse tema foi largamente debatido. Lembro-me de que naquela ocasião o Senador Pedro Simon reforçou essa dimensão. Foi dito que somente 25% da população brasileira têm acesso ao Poder Judiciário e que a maioria do povo brasileiro sequer tem acesso ao direito, que a Justiça não abarca as questões do dia-a-dia de uma parte imensa do nosso povo. Há processos em que as pessoas morrem e que não são julgados.

É evidente que essas deficiências e dificuldades do Poder Judiciário estão relacionadas a problemas de recursos, ao problema da relação entre juizes e a população, que é muito limitada em nosso País. Essa situação também é resultado de problemas que não poderemos resolver apenas com a reforma do Poder Judiciário, mas que precisarão ser analisados.

Senador Antonio Carlos Magalhães, há quatro ou cinco anos, V. Ex<sup>a</sup> foi um grande defensor da necessidade de uma CPI do Judiciário e da reforma do Poder Judiciário. Pergunto, depois de onze anos de debate, se não podemos nos dedicar a essa questão com mais ênfase, dando a mesma importância que

demos às reformas previdenciária e tributária. Aprovamos quase que por consenso a reforma tributária, que também foi discutida por dez anos até ser votada. Isso demonstra que, quando há vontade política, quando os Senadores concentram-se para valer em um tema de grande interesse para a sociedade, quando nos despojamos de interesses partidários menores e pensamos no grande interesse público, fazemos as reformas que são indispensáveis.

Não temos de marcar uma data para votar a reforma. Temos que nos dedicar com empenho a esse tema, porque o Brasil clama pela reforma do Judiciário e o próprio Poder Judiciário quer a reforma. A ala mais lúcida, mais viva e mais empenhada do Poder Judiciário quer a reforma. O tempo da reforma é o tempo da política, e, quando esta Casa tem vontade política, o tempo se acelera.

Acredito que há temas para os quais existe convergência para aprovação no projeto encaminhado pela Câmara dos Deputados. Em outro vamos fazer mudanças, e o mesmo retornará à Câmara, que deverá analisá-lo novamente.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Inclusive, temos responsabilidade em relação aos Códigos, que também atrapalham bastante o trabalho do Poder Judiciário no sentido de que o mesmo seja acelerado. Tudo isso tem de ser modificado e depende de nós.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Vamos nos dedicar a isso. Mudamos o Código Civil depois de mais de setenta anos. O Relator Ricardo Fiúza inclusive concluiu o trabalho, que foi outra contribuição do Poder Legislativo. Todos os Anais dos depoimentos dos Ministros do Supremo que sofreram arguição trataram desse tema, discutindo o controle externo do Judiciário, os problemas do seu funcionamento, as insuficiências. Podemos voltar a essa discussão. Não há qualquer impedimento da nossa parte, desde que realmente façamos um calendário e mostremos à sociedade brasileira nosso empenho e dedicação. O Relator já está dedicado a esse tema há bastante tempo. S. Ex<sup>a</sup> solicitou, no ano passado, um prazo para amadurecer sua reflexão e o teve. Tenho certeza de que podemos, com dedicação, prioridade e empenho, apresentar ao Brasil um grande resultado.

Se iniciarmos a votação da reforma ainda na convocação extraordinária, tanto melhor para o Poder Legislativo – pelo que isso custa ao contribuinte brasileiro – e para o povo brasileiro, que verificará mudanças que aguarda há muito tempo.

Por último, Sr. Presidente, quanto à criação de uma secretaria para tratar da reforma do Judiciário, não houve nenhuma ingerência indevida do Executivo. Não

houve qualquer medida. Um advogado com a história e a vivência de Márcio Thomaz Bastos, um ex-Presidente da OAB, jamais tomaria uma decisão sem respeito absoluto e pleno à independência dos Poderes. Há uma série de sugestões que o Executivo pode oferecer ao Legislativo e que precisam ser estudadas. Algumas nem precisam de reforma constitucional, pois são aprimoramentos institucionais que podem ser feitos com uma reflexão que S. Ex<sup>a</sup> concentrou em uma secretaria para colher todos os subsídios e estudos.

Acho muito oportuno que ouçamos o Ministro para que S. Ex<sup>a</sup> apresente suas sugestões e sua visão.

Passado o período do nosso descanso e estando todos entusiasmados, proponho que coloquemos esse entusiasmo político e suprapartidário concentrado na reforma do Judiciário. Tenho certeza de que apresentaremos resultados breves e extremamente importantes e relevantes para o País, como demonstramos em um ano legislativo talvez dos mais intensos desta Casa. O povo brasileiro aplaudiu e valorizou o trabalho do Senado Federal.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – É evidente, Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Peço a palavra apenas para concordar com V. Ex<sup>a</sup>. Temos de dar prioridade mesmo à reforma do Judiciário. A população precisa disso. Há muito tempo estamos discutindo o assunto. No entanto, como V. Ex<sup>a</sup>, acho que podemos não ter a condição de votar a matéria em 20 dias. Estabeleça-se um calendário, com discussão e tudo mais, e façamos a votação. É o que a população e o que nós queremos. O próprio Judiciário já se convenceu disso. Só não concordo com a secretaria criada, pois a considero absolutamente improdutiva. Mesmo porque, quase um ano depois, até agora não veio nada para cá. Oxalá V. Ex<sup>a</sup> tenha razão e possa aparecer algo por aqui, porque até agora se trata de uma “secretaria Conceição”, da qual ninguém sabe, que ninguém viu.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> já usou essa expressão para a PEC paralela e corre o risco de ter que fazer a mesma autocrítica outra vez. Em relação à PEC paralela, diziam que ela não seria aprovada, não teria prioridade e que não haveria convocação extraordinária. Estamos todos trabalhando na direção de que isso aconteça. Sugiro que, antes de uma crítica ao trabalho do Ministério da Justiça, convidemos o Ministro para que apresente sua reflexão, visão, subsídios e sugestões. Assim, teremos de viva voz o trabalho realizado por essa secretaria, que buscou estudos e aprofundou a reflexão para fazer

sugestões ao Poder Judiciário, algumas das quais independentes de mudança legislativa.

Por tudo isso, Sr. Presidente, e com a competência que V. Ex<sup>a</sup> demonstrou nesta Comissão, conduzindo duas reformas e concluindo-as dentro de um prazo que era muito mais exíguo, tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> agilizará os trabalhos e oferecerá ao Brasil a melhor reforma do Poder Judiciário que esta Casa pode fazer, seguramente em grande sintonia com o interesse do povo, dos empresários, da eficiência, da economia e da justiça no País.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. Fazendo soar a campainha.) – Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, comunico-lhes que esta reunião está se realizando com a presença dos 23 titulares e mais alguns suplentes. Isso demonstra, portanto, o interesse dos Senadores no cumprimento sempre do seu dever.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Como não estão aqui todos os jornalistas, seria interessante que V. Ex<sup>a</sup> fizesse uma divulgação maior. (Risos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Entre as matérias arroladas pelo Presidente da República para exame do Congresso Nacional no período da convocação extraordinária, seis se encontram na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A primeira delas é a que diz respeito à reforma do Poder Judiciário. Há cinco outras questões, uma das quais acabamos de votar, que foi o PLC nº 113, de 2003, e que oferecemos agora ao Plenário do Senado, para que ele tenha, afinal, uma proposição a ser votada.

Quanto à reforma do Poder Judiciário, concordo com a maioria das manifestações e discordo de algumas poucas. Em verdade, esse projeto está vindo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pela terceira vez, o que não é normal. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania examina um projeto dessa natureza duas vezes. Embora não seja proibido – o Regimento o permite –, existe a figura do reexame. Estamos, portanto, na fase do reexame, como explicitou o Senador José Jorge. Sob a responsabilidade desta Comissão, nesse reexame, o projeto já se encontra aqui há mais de um ano, e estamos cuidando dele permanentemente. Fizemos todas as audiências públicas que haviam sido propostas e estávamos em processo de exame para votação do projeto quando vieram as duas outras reformas, a previdenciária e a tributária. Foi acordada nesta Comissão a interrupção, portanto, do processo de andamento da reforma do Judiciário para dar lugar às duas outras reformas.

Portanto, estamos tratando dessa matéria há muito tempo, detida e cuidadosamente. Nenhum de nós deseja atropelar os prazos para votar com rapidez

apenas para justificar a convocação extraordinária do Congresso Nacional, que, aliás, não foi solicitada pelo Poder Legislativo, mas pelo Poder Executivo.

Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, penso que devemos prosseguir nos nossos trabalhos de exame desse projeto de reforma do Judiciário.

Vamos ouvir o Presidente do Supremo Tribunal Federal. Quase todas as demais audiências públicas foram realizadas, faltando apenas essa, e deveremos prosseguir no nosso exame dessa matéria, que é importantíssima para o País, sem, com isso, estarmos sendo balizados por qualquer poder externo ou por qualquer voz, por mais qualificada que seja, externa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Estamos apenas cumprindo o nosso papel e o nosso dever.

Quem mais reclama do acúmulo de matérias por votar é o Poder Judiciário. O STJ recebe 170 mil processos por ano e não consegue desincumbir-se da sua tarefa. Necessita, portanto, de uma reforma o Poder Judiciário no que diz respeito ao capítulo da Constituição e à alteração dos Códigos, o que iremos fazer após a votação da emenda constitucional, exatamente para permitir que as demandas judiciais tenham fim, pois hoje praticamente não o têm. Existem processos no Poder Judiciário há dez, quinze, vinte, quarenta anos sem serem resolvidos, exatamente pelo acúmulo de afazeres.

Entendo que é nosso papel e nosso dever agir com a maior rapidez que pudermos, sem prejuízo da qualidade, no sentido de nos desincumbirmos desta tarefa fundamental e transcendental para o País: a reforma do Poder Judiciário.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, requiero que, concordando com o que disse o Senador Aloizio Mercadante, possamos ouvir – vou desistir das outras sugestões – ao menos o Ministro Nelson Jobim, que será o Presidente do Supremo Tribunal Federal quando as alterações entrarem em vigor, pois estarão vigentes durante a sua gestão. É um Ministro que trabalhou muito até para que essa reforma fosse aprovada quando era Parlamentar e quando era Ministro do Executivo. Além do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que se aposentará brevemente, sugiro que ao menos o Ministro Nelson Jobim seja ouvido novamente nesta Comissão, uma vez que foi ouvido na outra Legislatura e não nesta em que nos encontramos.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Foi uma excelente sugestão convidar o ex-Deputado,

hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, Nelson Jobim, futuro Presidente daquela Corte, por se tratar de figura que tem uma reflexão aprofundada, e isso contribuiria para concluirmos essa fase de audiências com mais uma reflexão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Alguns convidados ainda não tiveram a oportunidade de se expressar nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Creio que se começarmos a ampliar o leque de novas audiências, não terminaremos nunca. Há sugestões de convidar os Ministros Nelson Jobim, por quem todos nós temos imenso apreço, o Ministro da Justiça, o atual Ministro do Supremo, o futuro e próximo Presidente do STJ, Edison Vidigal. Portanto, se continuarmos, não terminaremos nunca.

Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, trata-se de matéria polêmica, densa, que exige reflexão e tomada de posição, que a Nação brasileira espera, aguarda, com alguma pressa, porque a matéria já se arrasta por longos anos. Não há dúvida de que o momento é agora. Sugeriu-se que neste momento de crise não se apreciasse a questão da reforma do Judiciário. Pelo contrário, vejo que agora é a hora, e temos que nos debruçar sobre ela. No entanto, observe também que esta matéria, de certa forma, caiu um pouco no esquecimento. E hoje, na medida em que ouviremos o futuro Presidente do Supremo, eu teria uma sugestão, não acredito que vá atrasar muito ouvirmos uma ou duas pessoas. Eu ouviria todas as instâncias do Poder Judiciário: o Supremo, o Superior Tribunal de Justiça e também a Primeira Instância. É importante que se estabeleçam alguns conflitos de funcionamento, sobretudo, por exemplo, quanto à súmula vinculante. Portanto, ouvirmos essas três Instâncias seria muito importante. Creio que algumas horas a mais não nos causaria atrasos – e isso pode ser feito em um dia só, pode ser feito, evidentemente, em duas sessões, por exemplo. É importante ouvirmos novamente o Poder Judiciário como um todo, em todas as suas instâncias.

Sr. Presidente, por tudo isso, entendo também importante ouvir o Ministro da Justiça, porque há um trabalho edificado ao longo de um ano, e me parece importante extrair daí lições úteis, necessárias e sábias, se houver.

Penso que podemos dar celeridade e também densidade, porque a matéria realmente exige de todos nós muito esforço, reflexão e ponderação. Afinal, a Justiça deve ser a base da sociedade, como disse Aristóteles. Nela repousam as esperanças do povo. Quando o conflito se acelera e se exacerba, é a Justiça que o soluciona. É exatamente essa a idéia do Tribunal

que temos que preservar. A Justiça, o Poder Judiciário, tem que realizar a Justiça e o Direito. Por isso um dia ou dois a mais para essas audiências públicas, para concluirmos, para tirarmos as últimas conclusões e depois colocar no papel as modificações, em caráter definitivo, e submetê-las à votação no Plenário da Comissão e no Senado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, estou de acordo com a convocação do Ministro-Presidente, Maurício Corrêa, e do Ministro Nelson Jobim, que será o novo Presidente do STF.

Perguntei, há pouco, a V. Ex<sup>a</sup> a respeito da presença, nesta Comissão, do Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos. Recordava-me que S. Ex<sup>a</sup> veio ao Senado Federal, em audiência realizada no Plenário do Senado, e falou sobre todos os aspectos da Pasta da Justiça, mas não foi uma audiência específica sobre a reforma do Judiciário. Inclusive tendo em conta até a reflexão havida sobre a colaboração do Ministério da Justiça, acredito que seria importante, sim. Podemos ter mais do que um dia por semana para a reforma do Judiciário, mas convidando o Ministro da Justiça, acompanhado dos assessores, como Sérgio Renault, ou quem ele avaliar que tem contribuído para isso e para que dê a sua colaboração nesse estágio em que se encontra pronto o parecer do Senador José Jorge e que possa transmitir o parecer também.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador César Borges.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> estava dissertando sobre os trabalhos desta Comissão e começou falando que aprovamos o Projeto de Lei da Câmara n<sup>o</sup> 113, que já vai a Plenário, falou da reforma do Judiciário, que está aqui. V. Ex<sup>a</sup> se entusiasmou pela reforma do Judiciário e deixou de comentar sobre os outros projetos que estão aqui. Gostaria de saber qual a sua agenda para os outros projetos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Temos ainda, além desses dois mencionados por V. Ex<sup>a</sup>,...

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, antes de concluir a discussão sobre a reforma do Judiciário, a minha sugestão é no sentido de que, se for necessária mais de uma audiência, façamos como fizemos nas reformas da Previdência e tributária, quando realizamos duas ou três no mesmo dia. Chegamos a fazer cinco audiências na discussão da reforma previdenciária. Podemos fazer uma de manhã

e outra à tarde. Concentramos num só dia, uma vez que a nossa agenda, do ponto de vista de processo legislativo de votação, ainda está tranqüila. Quando as medidas provisórias vierem, que são 20, haverá uma sobrecarga, mas neste momento não estamos assim, e a pauta da Convocação no Senado é relativamente enxuta. Podemos concentrar.

Entendo que, pelo menos, os Ministros Nelson Jobim e Márcio Thomaz Bastos seriam importantes para concluirmos esta fase de discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Já voltaremos a esse tema.

Atendendo aqui ao Senador César Borges, temos o PLC nº70, uma lei complementar que altera a Lei nº 5.172, Código Tributário Nacional. O PLC nº 71 é a Lei de Falências; o PLC nº102 é o Código Penal, que se encontra com a Senadora Serys Slhessarenko, que promete nos trazer o parecer já na próxima semana; e o PLC nº 107, que diz respeito à Mata Atlântica, sob os cuidados de um diligente Senador da Bahia de nome César Borges...

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) –... de quem espero uma contribuição valiosa e rápida.

Então, estamos diante, Senador José Jorge – e peço a opinião de V. Ex<sup>a</sup> –, de três nomes sugeridos para um convite para audiência pública: o do Ministro da Justiça, o do futuro Presidente do Supremo Tribunal Federal, Nelson Jobim, e do futuro Presidente do STJ, Edison Vidigal.

**O SR.** – Além do Ministro Maurício Corrêa.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sim, esse já está fixado.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Na realidade, tenho sempre reagido um pouco a essas convocações de audiência pública, no sentido de que tivemos naquela fase diversas convocações de audiência pública, algumas inclusive com a presença de poucos Srs. Senadores. Uma vez, estávamos presentes apenas eu, o Senador Antonio Carlos Magalhães e o Sr. Presidente.

Quanto a esses três nomes, Ministros Nelson Jobim, Márcio Thomaz Bastos e Edison Vidigal, que irá assumir o Superior Tribunal de Justiça, eu não poderia ficar contra, o que seria restringir as opiniões que deveremos ter. Agora, isso não evita que amanhã alguém solicite outra audiência, deixando-nos constrangidos de não aprovar.

Então, creio que, em princípio, poderíamos aprovar esses três, e V. Ex<sup>a</sup> poderia montar um cronograma para fazermos isso o mais rápido possível, uma vez que o Judiciário está de férias forense, voltando no dia 2. Podemos fazer algumas antes. Temos três ou quatro

aprovadas e que ainda não foram realizadas. Então, faríamos um cronograma para realizarmos mais de uma audiência por dia. Acredito que o Ministro do Supremo Tribunal Federal deveria vir em um dia sozinho. O meu parecer é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, volto a dizer que, para o equilíbrio desse processo, é importante ouvirmos também um representante da Primeira Instância.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Já foram ouvidos por meio dos presidentes de associação. Já fizemos amplas audiências públicas...

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Todos foram ouvidos. Se for esse o argumento, já foi ouvido o Supremo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Supremo ainda não foi. Ainda virá.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Sr. Presidente, eu já havia preparado um requerimento para encaminhar à Mesa sobre os três novos Ministros do Supremo Tribunal Federal, a que me referi no início da nossa fala, mas, em função do entendimento feito, de convocar o atual e o futuro Presidente daquele Tribunal, não o apresentarei, para que seja mantido o entendimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação, portanto, a proposta de convite aos Srs. Ministros da Justiça, Ministro Nelson Jobim, futuro Presidente do Supremo Tribunal Federal, e Ministro Edson Vidigal, futuro Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Deixei de anunciar a presença muito querida e prestigiosa do Senador Romeu Tuma, 1º Secretário da Casa, que nos honra e homenageia. Muito obrigado.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 11h48min.)*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**Ata da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 28 de janeiro de 2004, Quarta-feira, às 10 horas.**

Às dez horas e quarenta e um minutos, do dia vinte e oito de janeiro de dois mil e quatro, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob

a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Aelton Freitas, Serys Slhessarenko, Mozarildo Cavalcanti, Jefferson Péres, Tião Viana, Fernando Bezerra, Demóstenes Torres, Antonio Carlos Valadares, Ney Suassuna, João Alberto Souza, Pedro Simon, Rodolpho Tourinho, Álvaro Dias, César Borges, Garibaldi Alves Filho, Paulo Octávio, Ramez Tebet, José Maranhão, Efraim Morais, Luiz Otávio, Aloizio Mercadante, Antônio Carlos Magalhães e Magno Malta reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amir Lando, que se afastou para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência Social em 23/01/2004, Marcelo Crivella, Renan Calheiros, Romero Jucá, José Jorge, Tasso Jereissati, e Arthur Virgílio. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência registra a presença da Senhora Deputada Iara Bernardi. Dá-se início à Primeira Parte da Reunião com a deliberação do **ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2003** (PL. nº 00003, de 2003 na casa de origem) – NÃO TERMINATIVO – “Acrescenta parágrafo ao artigo 129, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, criando o tipo especial denominado ‘Violência Doméstica’”. **Autoria:** Deputada Iara Bernardi. **Relatoria:** Senadora Serys Slhessarenko. **Parecer:** Favorável, nos termos da Emenda nº 1 (Substitutivo) que apresenta. Durante a discussão do Projeto, é apresentada a Emenda nº 2 pelo Senador Demóstenes Torres, acolhida no texto do Substitutivo oferecido pela Relatora. **Resultado:** Aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). Passa-se à Segunda Parte da Reunião destinada à **11ª AUDIÊNCIA PÚBLICA para instruir a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, DE 2000**, “Que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário”. **Autoria:** Deputado Hélio Bicudo. **Relatoria:** Senador José Jorge. **Convidado:** Ministro Edson Vidigal, Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça – STJ, conforme Termo Aditivo nº 5, aprovado em 21/1/2004, de autoria dos Senadores Edison Lobão, Demóstenes Torres e Aloizio Mercadante, ao Requerimento nº 6-CCJ/2003, de iniciativa do Senador Antônio Carlos Magalhães. Registra-se a presença dos Doutores Grijalbo Fernandes Coutinho, Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA; Paulo Sérgio Domingues, Presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil – AJUFE; Flávio Dino, Juiz Federal; Jorge Antonio Maurique, Juiz Federal; Nicolao Dino de Castro Costa, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR; Desembargador Floriano Gomes,

Diretor de Relações Internacionais da Associação dos Magistrados do Brasil; Juiz Kislev Maciel, Presidente da ASMEGO; Procurador Paulo Prata; e o Juiz Éder Jorge, Vice-Presidente da ASMEGO e da Doutora Marciane Bonzanini, Juíza Federal. Usam da palavra para interpelar o orador os Senhores Senadores Demóstenes Torres, Antônio Carlos Magalhães, Jefferson Péres, Tião Viana, Ramez Tebet, João Alberto Souza e o Senhor Senador Edison Lobão, Presidente da CCJ. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às treze horas e vinte e nove minutos, e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 3ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

A primeira parte da presente reunião destina-se à análise do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2003, e a segunda parte destina-se à audiência pública com o Ministro Edson Vidigal, Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Item 1:

Projeto de Lei Da Câmara nº 102, de 2003 (PL nº 00003, de 2003, na Casa de origem) – não terminativo – “Acrescenta parágrafo ao art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, criando o tipo especial denominado ‘Violência Doméstica’”.

**Autoria:** Deputada Iara Bernardi.

**Relatoria:** Senadora Serys Slhessarenko.

**Parecer:** favorável, nos termos da emenda substitutiva que apresenta.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko, para proferir seu parecer.

**A SRª RELATORA** (Serys Slhessarenko) – Cumprimento o Sr. Presidente, as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores, a Sr<sup>a</sup> Deputada Iara Bernardi, autora do projeto, em sua origem, na Câmara.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – E que nos dá a honra de sua presença.

**A SR<sup>a</sup> RELATORA** (Serys Slhessarenko) – Exatamente. Fazemos esse registro com muita honra, porque S. Ex<sup>a</sup> é uma mulher de muita luta pela causa das mulheres, não só com relação a esse projeto, mas a muitos outros.

Passarei à análise, para agilizar a leitura.

A proposição não apresenta óbices quanto à constitucionalidade ou juridicidade. Cabem alguns reparos quanto à técnica legislativa, como exporei adiante.

A violência doméstica é um problema universal que atinge milhares de pessoas, o mais das vezes silenciosa e dissimuladamente. Trata-se de um problema que acomete ambos os sexos e não costuma se prender a qualquer nível social, econômico, religioso ou cultural específico, como poderiam pensar alguns. Sua importância surge sob dois aspectos: primeiro devido ao sofrimento indescritível que imputa às suas vítimas; segundo porque, comprovadamente, a violência doméstica, incluindo a negligência precoce e o abuso sexual, pode impedir um bom desenvolvimento físico e mental da vítima.

Segundo o Ministério da Saúde, as agressões constituem a principal causa de morte de jovens entre 5 e 19 anos. A maior parte dessas agressões provêm do ambiente doméstico.

O Unicef estima que, diariamente, 18 mil crianças e adolescentes sejam espancados no Brasil. Os acidentes e as violências domésticas provocam 64,4% das mortes de crianças e de adolescentes no País, segundo dados de 1997.

A violência doméstica constitui um dos números nefastos das estatísticas criminológicas, ou seja, trata-se de uma modalidade de crime que ocorre o mais das vezes às ocultas, longe dos olhos públicos, encerrada no confinamento do lar. Conquanto oculta essa violência, nem por isso deixa de fazer sentir os graves danos que provoca.

Na justificção ao seu projeto, a Deputada Iara Bernardi registra dados da Sociedade Mundial de Vitimologia que estimam em 23% a porcentagem de mulheres brasileiras sujeitas à violência doméstica.

O fenômeno da violência doméstica acontece dentro da família, no Brasil e no mundo, incidindo fundamentalmente sobre a vida e a saúde de crianças, de idosos e, sobretudo, de mulheres, com sérias e graves conseqüências não só para seu pleno e integral desenvolvimento pessoal, comprometendo o exercício da cidadania e dos direitos humanos, mas também para o desenvolvimento econômico e social do País.

A violência doméstica caracteriza-se pelos comportamentos violentos e excesso de poder de uma pessoa sobre outra, susceptível de controlá-la. Muitas vezes, acontece das mais variadas formas e pode ser

temporária ou constante. Ao longo das sessões de violência, os danos físicos e psicológicos tendem a ter sua gravidade aumentada. Os agressores são vistos como pessoas normais que se mostram bastante amáveis em público. Na maioria dos casos, as vítimas de agressão calam-se, não revelam que são vítimas de maus-tratos, vivendo por isso uma vida inteira num autêntico drama.

O forte impacto que a violência doméstica tem sobre a família, esteio da sociedade, exige do Poder Público a mais veemente condenação.

Nesse sentido, a proposição atende admiravelmente a essa necessidade, eis que cria um tipo especial de lesão corporal, qualificando esse crime quando se revestir de características domésticas. Porém, reside aqui um problema de natureza técnico-legislativa, conforme alerta o nobre Senador Demóstenes Torres, autor do PLS nº 54, de 2003, que trata da pena causada pela violência doméstica com maior rigor, aprovado já nesta Casa e remetido à Câmara dos Deputados. Em 28/11/2003, com carga na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa ainda sem a designação de relator.

De fato, a forma apresentada, somente a lesão corporal simples, vale dizer a tipificada no **caput** do art. 129, é passível de transformar-se em lesão de violência doméstica, restando inalteradas as demais formas qualificadas neste delito. Uma lesão corporal seguida de aceleração de parto, por exemplo, continuará tipificada pelo § 1º do art. 129 e inalterada pela circunstância de violência doméstica.

Andou melhor o legislador.

Quanto ao Estatuto da Criança e do Adolescente fez alteração comparável neste mesmo art. 129, acrescentando-lhes os atuais §§ 7º e 8º. Efetivamente, esses parágrafos criaram uma circunstância agravante na pena, esteja ela disciplinada pelo **caput** do art. 129 ou por qualquer dos seus parágrafos. Revela assim recomendável que também no caso da violência doméstica seja criada uma circunstância agravante, ao invés de indicar de pronto qual a pena.

Voto

Por todo o exposto, o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2003, nos termos do substitutivo ora apresentado.

Agora, colocamos aqui a questão do art. 1º, o art. 129 do Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940, Código Penal, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 129. Lesão corporal com abuso de situação doméstica.

§ 9º Se a ofensa ou violência cometida contra cônjuge ou pessoa que ligada pelo parentesco natu-

ral civil ou por afinidade esteja sobre sua guarda ou vigilância ou com quem conviva ou tenha convivido ou com quem tenha relação de hospitalidade. Pena, reclusão de um a cinco anos, se o fato não constituir crime mais grave.

§ 10º Os casos previstos nos § 1º a 3º se as circunstâncias são as indicadas no parágrafo anterior aumenta-se a pena em um terço.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, a relatora.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senador Demóstenes Torres apresenta também uma emenda.

Concedo, portanto, a palavra ao Senador Demóstenes para defender a sua iniciativa.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, Sr<sup>a</sup> Deputada Federal, a iniciativa de apresentar essa emenda é apenas para que haja uma adequação ao art. 61 do Código Penal, a fim de que o Código não tenha redação divergente.

Quando se quer colocar como uma circunstância agravante genérica usa-se o art. 61. Quando se quer qualificar o crime com a mesma terminologia, com as mesmas expressões, com as mesmas palavras, isso é jogado para a norma específica.

Nesse caso, tudo recomenda que seja utilizada a mesma terminologia, ao invés da terminologia utilizada no substitutivo apresentado. Daí por que estou apresentando essa emenda para que fique da seguinte forma: lesão corporal causada com abuso das relações domésticas de hospitalidade ou de parentesco.

O § 9º é justamente a mesma coisa, com a terminologia já usada pelo Código Penal. Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou ainda prevalecendo-se agente das relações domésticas de coabitação ou de hospitalidade, pena, reclusão de um a cinco anos.

É o mesmo projeto, aliás, já aprovado há cerca de três meses por esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que já foi diretamente para a Câmara dos Deputados.

Penso que a iniciativa é louvável. A Deputada Iara fez muito bem em assim proceder. Tínhamos um grave desvio dentro do Código Penal. Com a melhor das intenções a Lei nº 9.099 foi criada naturalmente para que os crimes de pequeno potencial ofensivo fossem julgados de uma forma mais rápida, estabelecendo-se uma pena alternativa. Só que em relação à lesão corporal isso fez com que, especialmente na lesão corporal praticada contra a mulher ou contra outros que convivem domesticamente com o agressor,

isso fez com que houvesse especificamente contra a mulher um aumento da violência de cerca de 300%. E é sintomático isso. Por quê? Porque o agente bate na mulher, o criminoso bate na mulher, quase sempre o marido, volta para casa, e a mulher permanece na delegacia. Ele não pode ser preso em flagrante; ele tem que fazer o exame de corpo de delito. Ele imediatamente é solto e é convidado a comparecer três, quatro, cinco meses depois à frente de um juiz, que estipula pena alternativa, que quase sempre também é uma cesta básica.

Então, esse é um projeto que modifica completamente essa situação, que passa a permitir a prisão em flagrante. E mais, como a pena mínima é de um ano, passa a permitir também que a mulher, se arrependida de ter levado adiante o caso, concorde que haja suspensão condicional do processo. Quer dizer, fica completo, porque permite a prisão em flagrante e, no futuro, pode permitir à mulher também que, caso queira, reate o relacionamento e ainda faça com que o marido ou o companheiro fique, de certa forma, em suas mãos – porque, a qualquer momento, ela pode fazer com que o processo volte a andar.

É claro que os maridos que apanham da mulher também estão acobertados pela lei. A lei é clara nisso, se a lesão foi praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge. Naqueles casos, absolutamente minoritários, em que a violência praticada contra o marido existe – o que é excepcional, não é a regra; a regra é a situação contrária –, também esse agredido pode se valer dessa lei.

De sorte que parabenizo a nobre Deputada Iara Bernardi e o espírito magnífico da Senadora Serys Slhessarenko, que apresenta ainda uma outra novidade: nos casos de lesão corporal de natureza grave, de natureza gravíssima, ou de lesão corporal seguida de morte, há a agravante de um terço da pena.

Eu não quis apresentar aqui, porque já foi aprovado, e esse projeto vai voltar e certamente será apensado ao que já aprovamos. E poderá a Senadora ser a relatora, ou alguém por ela. O projeto aprovado também transforma o homicídio em qualificado. Não é mais homicídio simples aquele praticado contra ascendente, descendente, irmão ou cônjuge. A pena passa a ser de 12 a 30 anos, porque quem mata aproveitando-se desse relacionamento mata como se fosse a traição, por conhecer todos os hábitos daquele com quem convive.

De sorte que, ao voltar, o processo será apensado, e creio que a Deputada também abraçará essa causa, uma vez que está muito preocupada, com toda razão, assim como a Senadora Serys Slhessarenko, com a violência doméstica, que é algo extremamente

grave no País. Só para lembrar: uma mulher apanha a cada 15 segundos no Brasil, quase sempre do companheiro.

E cerca de 10% do PIB brasileiro é gasto com essa violência doméstica. Explico: com a falta da mulher ao trabalho, com a diminuição da sua produtividade, com a utilização de todo o aparelho judiciário, a movimentação policial, o tratamento ambulatorial, às vezes, a internação etc. Segundo pesquisas feitas pela ONU, 10% de tudo o que se arrecada no Brasil é gasto para coibir essa espécie de violência.

Espero que essa lei venha colocar tudo isso no devido patamar. É claro que é uma questão cultural, mas a punição também é algo cultural. Diz-se muito e li um livro recente que diz que o crime faz parte da sociedade, mas a punição também faz parte do convívio social. E no Brasil estamos esquecemos muito o que é punir.

Parabéns às senhoras. Voto integralmente com a apresentação dessa emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) – Sr. Presidente, de pleno acordo com o projeto. É irrepreensível em seus objetivos, mas tenho duas dúvidas que gostaria de ver esclarecidas, quanto à redação, que me parece, salvo engano, inadequada.

Diz o § 9º: “Se ofensa ou vigilância, cometida contra cônjuge ou pessoa que,…” – e aqui a minha primeira dúvida – “...ligada pelo parentesco natural civil ou por afinidade, esteja sob sua guarda ou vigilância”.

Parece-me que o mais correto seria, repito, salvo engano – embora o salvo engano esteja implícito sempre no que digo e, portanto, seja supérfluo –, “que, ligada ou não por laço de parentesco, esteja sob sua guarda ou vigilância”. Porque a condição é laço de parentesco ou afinidade.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Concordo plenamente com V. Ex<sup>a</sup>, tanto que a emenda apresentada – vou passá-la às suas mãos – corrige a sentença.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) – Corrige? Desculpe-me, então.

**A SR<sup>a</sup> RELATORA** (Serys Slhessarenko) – É a emenda do Senador Demóstenes Torres, Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) – Desculpe-me, não entendi.

**A SR<sup>a</sup> RELATORA** (Serys Slhessarenko) – É para adequar ao art. 61, para adequar ao Código Penal.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) – Corretíssimo. Desculpe a minha desatenção.

**A SR<sup>a</sup> RELATORA** (Serys Slhessarenko) – Acatamos de pronto a emenda do Senador, justamente porque deixaria de conformidade com o art. 61 do Código Penal.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) – De pleno acordo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Continua em discussão.

Não havendo mais quem queira discutir, vamos proceder à votação do parecer favorável da Relatora ao projeto, nos termos do substitutivo que apresenta, e com a emenda do Senador Demóstenes Torres, que, a rigor, é uma emenda de redação a um substitutivo.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs Senadores que o aprovam permaneceram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Pergunto ao Senador Antonio Carlos Magalhães se está em condições de relatar o projeto para o qual foi solicitada urgência no plenário, de natureza eleitoral.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL-BA) – Sr. Presidente, causa-me espécie esse assunto estar na pauta, embora tenha tido requerimento de urgência.

Recebi esse processo ontem, pedi informações, e peço a atenção, sobretudo, do Senador Jefferson Péres para o assunto.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) – Pois não.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL-BA) – Peço a sua atenção.

Recebi um processo no qual se criam 2.557 cargos nos tribunais eleitorais. Evidentemente que receber ontem e relatar hoje ou amanhã é uma leviandade que não cometerei. Nem devolverei o projeto, porque pedi informações aos órgãos competentes. Logo que as receber, na semana próxima, relatarei, e V. Ex<sup>a</sup> pedirá para votar até no mesmo dia, como aconteceu ontem com um projeto que tinha urgência nesta Casa.

Mas relatar hoje um projeto que não conheço, evidentemente não me cabe, e sei que não fica bem para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobretudo quando a Câmara dos Deputados exige prazo para a votação da PEC nº 77.

O Líder do Governo declarou ontem e o Presidente da Câmara foi categórico: não será votado o projeto, porque ele não vai diminuir os prazos. Então, o Senado é a Casa que atende a todos os interesses da Câmara, que mandou o projeto, e não temos sequer o direito de, numa convocação extraordinária, votar aquilo que vai melhorar um pouco a vida dos servidores públicos e dos idosos.

De modo, Sr. Presidente, que não relato esse projeto, peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup>, e também não o devolvo. Coube a mim relatá-lo e, se for votado, será sem relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – As observações de V. Ex<sup>a</sup> talvez tenham alguma procedência, mas não em relação à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Esse projeto não se encontra na pauta. Ele entraria em situação extrapauta, se V. Ex<sup>a</sup> estivesse em condições de relatá-lo. Houve um requerimento de urgência ontem, no plenário do Senado, assinado pelos Srs. Líderes e aprovado pela maioria dos Srs. Senadores.

Portanto, esta Presidência estaria apenas cumprindo o que foi determinado pelo Plenário do Senado Federal, mas não colocou a matéria na pauta. Ela entraria como matéria extrapauta se V. Ex<sup>a</sup> tivesse condições de relatar; não estando, eu entendo perfeitamente.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL-BA) – Eu garanto a V. Ex<sup>a</sup> que o relatarei na próxima semana.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Creio que eu também não estaria em condições, se fosse tomado de surpresa, mas nenhuma culpa cabe a esta Presidência nem a esta Comissão.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL-BA) – Eu compreendo que não cabe culpa a V. Ex<sup>a</sup>. Agora, se eu votasse hoje esse relatório, sem conhecê-lo, evidentemente estaria sendo leviano.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> não deve fazê-lo mesmo.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) – Sr. Presidente, eu me congratulo com o Senador Antonio Carlos Magalhães pelo cuidado que tem e eu teria a mesma atitude em seu lugar. E espero, também, nobre Senador Antonio Carlos Magalhães e demais Colegas que aqui se encontram, que o Senado seja muito rigoroso quando chegar aqui a medida provisória que cria, no Executivo, 2.790 cargos. Essa é uma maneira esperta de se contornar o instituto moralizador (**Fora do microfone – inaudível**)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a segunda parte desta reunião de hoje destina-se a ouvir, em audiência pública, o Sr. Ministro Edson Vidigal, Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça, que, ainda este ano, se elegerá Presidente e ocupará a Presidência como titular.

Peço aos Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti e Rodolpho Tourinho que acompanhem S. Ex<sup>a</sup> até este plenário. (Pausa.)

Já se encontra presente o Sr. Ministro Edson Vidigal, que falará sobre o andamento do projeto de emenda à Constituição da reforma do Poder Judiciário.

S. Ex<sup>a</sup> contribuirá para que esta Comissão possa se desincumbir do seu papel, elaborando o relator um parecer, a ser votado, em seguida, pela Comissão, que constitua o pensamento do Poder Legislativo brasileiro, mas que tenha, também, a seu favor, a contribuição daqueles que estudam e operam com o Direito permanentemente.

O Senador Demóstenes Torres funcionará nesta Comissão em substituição ao Senador José Jorge, que se encontra ausente e pediu que S. Ex<sup>a</sup> operasse, na sua ausência, com a função de Relator.

Concedo a palavra ao Sr. Ministro Edson Vidigal.

**O SR. MINISTRO EDSON VIDIGAL** – Bom dia a todas e a todos. Sr. Presidente Edison Lobão, Sr. Senador Demóstenes Torres, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, é muito importante que se amplie o canal de entendimento entre o Congresso Nacional e o Poder Judiciário.

O Judiciário, concebido após a queda do Império, na República, para ser um dos pilares na formulação republicana democrática, por razões compreensíveis, porque o País, naquele tempo, era rural, e as questões se resolviam de outra maneira; não precisavam de juiz. O Supremo Tribunal Federal, funcionando no Rio de Janeiro, até por falta de demandas – elas também eram mínimas – converteu-se de algum modo num concorrente da Academia Brasileira de Letras. Basta vermos os Anais do Supremo Tribunal nos primórdios da República e para verificarmos o quanto de teses lá se produziam, o quanto de extensos votos lá se escreveram. E essa extensão verbal, essa verbosidade, vamos dizer assim, alcança ainda o nosso tempo.

Hoje o Judiciário, que num país como o Brasil se insere num contexto constitucional de ampliação do acesso da sociedade à Justiça, começou a sofrer grandes cobranças, que só terão respostas se conseguirmos, ainda no nosso tempo, produzir uma reforma que possa dar ao País a estrutura do estado de direito democrático, um Poder Judiciário em que não tenhamos mais o ganha-mas-não-leva, em que os cidadãos possam ter a pronta resposta da execução das decisões que forem resultado das sentenças judiciais.

Nós nos cansaremos de ouvir esses discursos de que é preciso reformar o Poder Judiciário. Isso é o mesmo que acontece com algumas reformas políticas: todos são favoráveis, mas, na hora de se fazer para valer, são muitas as resistências. Eu poderia lhes mostrar rapidamente um dado: quando foi instalado o Superior Tribunal de Justiça, criado pela Constituição de 1988 para resolver a chamada crise do Supremo, que não suportava mais, já que o Supremo era o ponto

final de todos os recursos, de todas as aspirações, havia no Superior Tribunal de Justiça 3.711 processos e hoje há com 216.996.

Alguém vem dizer: “é muito processo para pouco juiz” e a resposta no Brasil: “aumenta do número de tribunais”. Com isso, aumenta-se a despesa pública, aumenta a burocracia e não vamos resolver as questões. Precisamos é atacar o problema na base, aumentando o número de juízes de primeiro grau e a experiência, até aqui vitoriosa, dos juzizados especiais. E o Senado recentemente concluiu, encaminhou à sanção – já foi sancionado – um projeto que estava há dois anos e meio na Câmara dos Deputados, criando 183 Varas da Justiça Federal. Precisamos de cinco mil Varas da Justiça Federal. Quanto mais juízes de primeiro grau, maior a possibilidade de resolvermos na base a demanda da sociedade brasileira, e não ampliando a burocracia.

Essa convocação extraordinária, à qual muitos se posicionaram contrariamente, pretende analisar a reforma do Judiciário. Estive dentre os que foram a favor e se mantêm favoráveis porque a reforma do Judiciário é uma aspiração nacional para anteontem. Ela não pode mais ser postergada. E aqui não venho com o propósito de entrar em polêmicas porque penso que não devemos perder o tempo que nos é concedido nessa convocação extraordinária. Devemos, portanto, nos focar em aspectos, diríamos, consensuais, deixando que, ao longo dessa sessão legislativa, sejam exauridos, pelo debate, os pontos mais polêmicas.

Assim, venho aqui para lhes dizer, em nome do Tribunal que represento – e aqui estou falando com o sentimento da unanimidade da Corte Superior de Justiça – que pensamos que devemos e podemos, sim, nesta fase extraordinária, promulgar de pronto as emendas constitucionais que se referem, por exemplo, à súmula vinculante. Vou já lhes dizer por que sustento essa idéia ao lado do Ministro Nelson Jobim, futuro Presidente do Supremo, e por que sustento junto com os trinta e dois Ministros do Superior Tribunal de Justiça – são trinta e três, mas há uma vaga – a súmula vinculante, ao contrário dos meus estimados colegas da Associação dos Juízes Federais, que apresentam uma alternativa chamada súmula impeditiva de recurso.

Vamos depois ver a diferença entre a súmula impeditiva de recurso e a súmula vinculante.

Podemos, nesta convocação extraordinária, promulgar a emenda que trata do chamado controle externo. Digo “chamado” porque há um mau entendimento a respeito dessa questão em todo o País, uma vez que parece que é mais bonito carimbar controle externo para que as pessoas não entendam mesmo e fiquem logo contra do que dizer a verdade, pois o que se propõe,

o que se pede, o que é necessário é a criação de um Conselho Nacional de Justiça.

Peço que promulguemos de pronto a emenda que cria a Escola Nacional da Magistratura, porque, no Brasil, sabemos que o recrutamento dos magistrados deixa muito a desejar. Os concursos públicos são verdadeiras gincanas, com sucessivas pegadinhas, em que muitos candidatos com vocação para a Magistratura são caroneados nos resultados em favor de outros que possam responder absurdos em prova, por exemplo, como ocorreu em Brasília. Caiu na prova para juiz uma pergunta sobre a diferença entre watt e ampère. Eu não sei. Se eu tiver de responder a uma questão dessa, vou ao computador, e vários provedores de Internet me darão essa resposta em questão de segundos. Eu não precisaria ter decorado para passar num concurso para juiz.

Em outro Estado, caiu na prova o nome do Presidente do Tribunal de Justiça no começo do século, no ano tal. Quem vai saber? Somente alguém que recebeu a dica de que cairia a questão.

Enfim, precisamos organizar o diretório nacional dos concursos de juízes no Brasil. E não somente dos concursos, mas de todo o sistema de recrutamento e de manutenção, porque não devemos pensar, por exemplo, que o juiz que é mandado para uma primeira entrância no interior de um Estado neste País, com o seu salário, possa, com seu bolso, ter acesso a todo o desenvolvimento da doutrina, a toda a mudança da jurisprudência, a todas as novidades, porque o mundo, hoje, em tempo real, impõe que estejamos permanentemente atualizados.

É preciso uma Escola Nacional de Magistratura, a exemplo das que já existem em nosso continente ibero-americano. Conheci escolas até pela rede, em que o juiz, na sua comarca, faz o curso por computador e se comunica pessoalmente com o professor. O programa está também no computador, pois são cursos de atualização. Num País como o nosso, deste tamanho, ainda há quem se oponha ao interrogatório feito pelo juiz ao preso diretamente na prisão via videoconferência, por exemplo.

Não podemos ignorar o desenvolvimento científico-tecnológico, ignorar o que se passa pelo mundo afora. Estou aqui pedindo que promulguemos a emenda referente à Escola Nacional da Magistratura, porque ela objetiva cuidar do recrutamento e da atualização desses profissionais. Estou aqui para lhes pedir que promulguemos uma emenda que estende ao Conselho da Justiça Federal os poderes correccionais. O Conselho da Justiça Federal foi instituído na Constituição de 1988 pelo Constituinte como o primeiro órgão de controle externo da Magistratura, porque era inicial-

mente composto por oito Ministros do Superior Tribunal de Justiça, e o Superior Tribunal de Justiça não é parte da Justiça Federal, como também não é parte da Justiça dos Estados. O Superior Tribunal de Justiça é o tribunal da federação. Ele equivale, **mutatis mutandis**, ao que é o Senado da República na República; ele cuida da uniformização do Direito Federal, por meio da construção da jurisprudência com base no Direito Federal. Portanto, ele tem a responsabilidade de unificar a aplicação desse Direito.

Pois bem, o Conselho assim inicialmente pensado para ser o órgão de supervisão orçamentária e administrativa, com o tempo a ele passou a ter assento com as mesmas prerrogativas e direitos dos Ministros, os Srs. Presidentes dos Tribunais Regionais Federais.

Atualmente, vive-se a seguinte situação: o Conselho, que tem a função constitucional de cuidar da supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de 1º e 2º graus, é composto por cinco Presidentes dos Tribunais Regionais Federais e cinco Ministros do Superior Tribunal de Justiça. Ou seja, os membros deste Conselho, que tem a função constitucional de supervisionar orçamentária e administrativamente toda a Justiça do 1º e 2º Graus – vamos dizer “os supervisionáveis” – têm assento e têm direito a voto. Bastará, portanto, que se crie um Tribunal Regional Federal a mais no Brasil para que os Presidentes passem a ser seis, e os membros do STJ passem a ser cinco.

Nesse caso, vou perguntar quem supervisionará quem; quem fará o controle no âmbito orçamentário; quem saberá o que se faz ou o que se deixa de fazer, se as decisões democráticas têm que ser tomadas pelo voto e se os membros originários desse Conselho passariam, em tese, a ser minoria.

Ainda bem que se admitiu assento no Conselho, sem direito a voto, dos juízes federais, por meio do presidente da respectiva associação nacional. A presença do representante dos juízes federais no Conselho tem servido como uma janela de transparência para todo o País – pelo menos os juízes de 1º Grau conseguem dizer aos seus, em todo o País, o que o Conselho está fazendo.

A palavra “transparência”, que tem estado muito em moda, precisa, mais do que nunca, comparecer ao Poder Judiciário como um todo. A Constituição estabelece que as decisões judiciais têm que ser públicas e fundamentadas, sob pena de nulidade. Quando se diz “pública”, não se faz referência apenas ao acesso ao público. Pode-se abrir a porta do auditório do tribunal, todos os juízes podem estar conversando em latim, e as pessoas que estiverem assistindo talvez não entendam nada do que se está resolvendo. A expressão “público” sugere que o Poder Judiciário precisa apren-

der a falar a linguagem do povo brasileiro, a linguagem dos cidadãos e a se comunicar melhor. Não significa apenas que essa decisão tem que ser publicada no Diário Oficial e que, uma vez publicada, comecem a correr os prazos.

O princípio da publicidade é mais impositivo no art. 37, quando se tratam das normas gerais da administração. E, quando se fala em publicidade, isso não significa matéria paga, anúncio; o princípio da publicidade é o direito de o cidadão saber o que está sendo feito com o dinheiro público.

Dito isso, concludo, preliminarmente, para lhes dizer que também não vemos nenhum óbice na aprovação da emenda que, ampliando a competência da Justiça Federal, insere nessa competência os crimes praticados contra os direitos humanos.

Encerro minha fala porque não vim aqui para dar aula magna ou fazer conferência; vim para conversar com os representantes do povo brasileiro nos Estados, resumidos no Senado da República, que é o órgão do Poder Legislativo de maior importância, porque é o órgão incumbido de manter o equilíbrio da Federação; e o nosso tribunal é o órgão incumbido de manter o equilíbrio da lei federal no sistema federativo.

Agradeço a atenção com que estou sendo ouvido e coloco-me à disposição, a critério da Presidência e da Relatoria, para todos os esclarecimentos necessários a esse fato determinado, que me traz até aqui e que coloco como importante, urgente e necessário.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Sr. Ministro – é uma honra recebê-lo aqui –, está em discussão um projeto que, há doze anos, tramita no Congresso e que, efetivamente, trata de pontos para os quais precisamos de informações e opiniões abalizadas como a de V. Ex<sup>a</sup>. Baseamo-nos no relatório e no projeto aprovado na Câmara, que teve como Relatora a Deputada Zulaiê Cobra. Comungo também da opinião de V. Ex<sup>a</sup> de que poderemos avançar nas partes consensuais. Assim sendo, temos de ter por base o relatório da Deputada Zulaiê Cobra.

Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>, dentre outras indagações – porque são muitos os pontos que temos a discutir dentro da reforma do Judiciário –, primeiro: foi criado um inciso, entre os direitos e garantias individuais, de que o cidadão passa a ter o direito à razoável duração do processo. Não parece a V. Ex<sup>a</sup> que essa é uma disposição demagógica? A razoabilidade já está efetivamente inserida como princípio na Constituição. O cidadão tem direito, na minha opinião, ao cumprimento

rigoroso do prazo. Temos de tratar de muitos assuntos como os de que V. Ex<sup>a</sup> tratou, como a modernização da Justiça, dar condições aos magistrados para que possam trabalhar, aumentar o número dos magistrados. Então, não parece a V. Ex<sup>a</sup> que essa é uma disposição mais de caráter programático do que prático? Ou seja: todos nós sabemos que a Justiça precisa ser mais ágil. Mas colocar um mecanismo como esse dentro da reforma do Judiciário vai ajudar a resolver o problema da falta de celeridade processual?

Segundo: os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos passam a ter força de emenda constitucional e têm o mesmo rito dentro das duas Casas, ou seja, votação com dois terços dos Deputados e Senadores, etc. Questiono a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: nesse caso, se o Presidente da República, o Executivo, resolver desfazer o tratado ou a convenção internacional, não haverá problema, não estará amarrado a algo feito anteriormente e que precisará quase da unanimidade do Congresso para revê-lo?

Terceiro: o Presidente da República, ministros dos Tribunais, desembargadores, prefeitos, promotores, juízes, magistrados, etc terão foro privilegiado apenas quando estiverem no exercício do cargo. Ou seja, encerrado o mandato, volta-se para o 1º ou 2º grau de jurisdição, conforme o caso. V. Ex<sup>a</sup> acha que isso é correto?

Quanto à alteração de competência – como do Supremo Tribunal Federal para o Superior Tribunal de Justiça e vice-versa, como o julgamento dos Ministros de Estado, dos Ministros do Tribunal de Contas da União –, V. Ex<sup>a</sup> acha que isso é efetivamente bom, que o STJ deve fazer isso? E, nos casos de intervenção que passa para o Supremo Tribunal Federal, V. Ex<sup>a</sup> também concorda com essa medida?

O que V. Ex<sup>a</sup> acha da quarentena de três anos para ingresso nas carreiras do Ministério Público e da Magistratura? O projeto da Deputada Zulaiê Cobra dispõe que as promoções, tanto na Magistratura, quanto no Ministério Público, devem ter caráter objetivo, mas efetivamente não delimitam quais são os critérios. V. Ex<sup>a</sup> poderia sugerir algum desses critérios? V. Ex<sup>a</sup> concorda com o fato de que essa promoção se deve dar realmente por critérios objetivos?

Com a recusa de promoção por antiguidade, passa-se a ter direito à ampla defesa. Sabemos, Sr. Ministro, que, quase sempre, quando a alguém é negada a promoção por antiguidade, é porque há algum problema, e efetivamente a corporação acaba fazendo com que esse problema não venha à tona e a pessoa seja punida com a retenção na entrância inferior. Isso, inclusive, não é punir quem está também com esse Magistrado ou com esse membro do Ministério Público

numa situação de desacordo com as normas éticas e morais, fazendo com que o Tribunal entenda que não deve haver a promoção?

Outra disposição, que também está no relatório, diz que o juiz não pode ser promovido pela retenção indevida dos autos. Retenção devida é quando o juiz não dá conta em razão do volume do processo, mas, se a retenção é indevida, a punição de não ser promovido não seria inadequada? Não seria o caso de se afastar o Magistrado ou o membro do Ministério Público para verificar efetivamente o que é essa retenção indevida?

Questiono a V. Ex<sup>a</sup> também: não seria melhor que as decisões administrativas dos Tribunais fossem públicas?

V. Ex<sup>a</sup> é a favor do fim das férias coletivas? São sessenta dias em que a Justiça fica paralisada.

V. Ex<sup>a</sup> é a favor das férias individuais? Também estamos em discussão aqui para que possamos diminuir o recesso do Congresso.

Sr. Ministro, há outra disposição que me parece que não tem um resultado prático. Há uma boa intenção, mas essa disposição diz o seguinte: o número de juízes será proporcional à efetiva demanda judicial e à respectiva população. Não seria melhor deixar claro qual é o número proporcional a essa população? Trabalharíamos para que houvesse efetivamente esse número. Se se ficar com algo generalizado – será proporcional à efetiva demanda judicial e à respectiva população –, qual será esse número?

Hoje o sistema de indicação para compor os Tribunais, tanto os Tribunais ordinários quanto os Tribunais superiores, no chamado quinto, passa por uma lista, que agora será reduzida a três, e não passará mais pelo Judiciário, irá direto para o Poder Executivo. V. Ex<sup>a</sup> é a favor disso? Ou é a favor do relatório Bernardo Cabral, que simplesmente acaba com o quinto constitucional?

A vitaliciedade passa para três anos, e a perda do cargo, enquanto não é vitaliciado, permanece com o Tribunal, mas, após a vitaliciedade, ela só poderia se dar por sentença judicial transitada em julgado. A partir de agora, há disposição em que o Conselho pode exonerar até mesmo Magistrados ou membros do Ministério Público vitalícios. V. Ex<sup>a</sup> concorda com isso?

Quanto à suspensão do salário do juiz que reter os processos por prazo superior ao demandado e também por não conseguir justificar isso, não seria melhor também, além da retenção, que se afastasse o Magistrado ou membro do Ministério Público e se abrisse um processo disciplinar?

V. Ex<sup>a</sup> é a favor da quarentena para advogar quando há o pedido de exoneração ou o afastamento

dos Tribunais pelo prazo de três anos, conforme prevê o projeto?

O projeto prevê que, nos casos de dolo, o direito de regresso seja assegurado a quem causar qualquer dano a outrem. A reforma, portanto, afasta a chamada Lei da Mordaça, que prevê também a punição quando houver culpa. V. Ex<sup>a</sup> é a favor da Lei da Mordaça?

No caso dos Juizados Especiais, ficam afastados os chamados juizes leigos. V. Ex<sup>a</sup> acha que realmente deveriam existir só os juizes togados ou é a favor de que existam juizes leigos, no caso dos Juizados Especiais, para julgarem necessariamente as pequenas causas, assim dito de forma incorreta?

As custas e emolumentos serão destinados apenas ao custeio da Justiça e não poderão ser utilizados para edificação por exemplo, ou para adquirir material permanente.

V. Ex<sup>a</sup> acha que isso é correto?

No caso da súmula de efeito vinculante, V. Ex<sup>a</sup> diz aqui que há duas alternativas propostas principalmente pelas associações dos magistrados. Até me parece que os magistrados têm a intenção de fazer com que o primeiro grau de jurisdição acabe também sofrendo um alívio da carga processual. É uma idéia que partiu do Presidente da Associação dos Juizes Federais, que disse que poderia se dar efeito **erga omnes** a esses julgados de forma que o magistrado, ao perceber que se trata da mesma matéria sumulada a que foi dado efeito **erga omnes**, já a indeferiria, em vez de processar tudo aquilo e não haver mais o julgamento. O projeto prevê apenas a súmula vinculante para o Supremo Tribunal Federal. V. Ex<sup>a</sup> é a favor que os demais tribunais superiores tenham esse efeito?

A liminar em cautelar ou Adin terá o prazo de 120 dias para ser julgada no mérito. Ou seja, a liminar se manterá apenas por 120 dias. V. Ex<sup>a</sup> acha que isso é correto? Se entender que é correto, acha que também as liminares do Superior Tribunal de Justiça e os demais tribunais superiores devem ter também esse privilégio, essa prerrogativa?

Quanto ao controle externo, V. Ex<sup>a</sup> já disse que é a favor. Na composição, V. Ex<sup>a</sup> acha que devem entrar alguns cidadãos com notório saber jurídico, conforme prevê o projeto Zulaiê Cobra, ou entende que deve ficar apenas nas mãos de magistrados, membros de Ministério Público e da advocacia?

O conselho cria a figura do corregedor. V. Ex<sup>a</sup> acha, efetivamente, que se instalado esse controle externo o conselho deve ter a figura do corregedor?

Também prevê que se officie lá normalmente, embora a composição já preveja a participação de advogados e membros do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho

Federal da OAB para que possam officiar ali normalmente. V. Ex<sup>a</sup> acha que isso é correto?

Perguntaria a V. Ex<sup>a</sup>: questões como o nepotismo, que estão fora da discussão da reforma do Judiciário; essa questão não poderia voltar a ser discutida, inclusive para os demais Poderes?

V. Ex<sup>a</sup> é a favor da extinção dos tribunais de alçada, conforme prevê o projeto?

V. Ex<sup>a</sup> é a favor da manutenção da Justiça Militar? Ou seja, V. Ex<sup>a</sup> é contra ou a favor?

No caso da federalização dos crimes contra os direitos humanos, V. Ex<sup>a</sup> diz que é a favor. Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: temos duas alternativas: todos os crimes que violam os direitos humanos, ou a outra alternativa prevista pela Deputada Zulaiê Cobra, de que somente nos casos onde houvesse a representação pelo Procurador-Geral da República, em que fosse dada a relevância devida, o Superior Tribunal de Justiça faria o deslocamento da ação da Justiça Estadual para a Justiça Federal. Qual o modelo que V. Ex<sup>a</sup> imagina?

Fico grato pela oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Encontram-se nesta reunião de audiência pública, os Srs. Juizes Grijalbo Coutinho, que é o Presidente da Anamatra; Nicolau Dino, Presidente da Associação do Ministério Público Federal; Dr. Paulo Sérgio Domingues, Presidente da Associação dos Juizes Federais, Dr. Flávio Dino, Juiz Federal; Dr. Jorge Antônio Mourique, Juiz Federal e Dr<sup>a</sup> Marciani Bozanini, também Juíza Federal.

Concedo a palavra ao Sr. Ministro Edson Vidigal, para as respostas que seu fôlego conseguir suportar.

**O SR. EDSON VIDIGAL** – O Sr. Senador Demóstenes fala com muito conhecimento de causa porque S. Ex<sup>a</sup> é oriundo do Ministério Público do Estado que representa no Senado Federal, Goiás. Se S. Ex<sup>a</sup> me promettesse que iria “fechar” e trabalhar arduamente, junto ao Relator e aos demais Senadores, em torno dos pontos que eu entendo como fato determinado para o convite que me trouxe até aqui, que são a súmula vinculante, o Conselho Nacional de Justiça, a Escola da Magistratura, poderes correccionais para o Conselho da Justiça Federal, a federalização – chamaremos assim – dos crimes dos direitos humanos, eu me proporia, em uma negociação política, a examinar todos os demais aspectos e, em outra ocasião, poderíamos buscar uma fórmula de consenso.

Vamos por partes.

No Brasil, sempre que nos defrontamos com problema que se espraia pela consciência nacional, que mobilize as pessoas, cada um de nós tende a ter um projeto de solução na cabeça. Por isso é que cada candidato a Presidente da República, em cada eleição, tem um projeto de Brasil. No caso da reforma do Judi-

ciário, ocorre o mesmo: tem muita gente com um projeto na cabeça. Alguém poderia me perguntar: o senhor também tem? Eu diria: eu resolveria isso tudo com dez artigos na Constituição, não mais que isso. A Constituição não pode ser o que o Senador Paulo Brossard chamava de lista telefônica – na época, as edições eram publicadas com páginas amarelas, que correspondiam às emendas acrescentadas à Constituição.

Temos uma das Constituições mais extensas do mundo. E achamos que tudo no Brasil se resolve com emenda constitucional ou medida provisória, quando, o que precisamos, é reordenar o Estado brasileiro. Se alguma reforma de base, de fundo, há que ser feita no Brasil é a reforma do Estado. Estamos tratando da reforma do Judiciário apenas como um dos ingredientes da reforma do Estado, isso de forma, eu diria, isolada.

Vamos aos objetivos dessas propostas.

O razoável. Vejo, à primeira vista, essa idéia, por mais respeitável, como um aprendizado de vírus para a morosidade judicial, que tanto combatemos; essa, sim, não é mais um vírus, é um câncer, que já atua de forma degenerativa no organismo do Poder Judiciário. Então, o que é o razoável? Eu posso tanto ter o razoável de um ano, se tenho duzentos mil processos para decidir; e posso ter o razoável de uma semana, se só tenho dois – na verdade, não há juiz neste País com dois processos apenas. Neste momento em que aqui estou, não sei quantos já me aguardam lá. É uma coisa incrível. Eu decido o recurso extraordinário. Eu que indico monocraticamente, sozinho, o que deve subir para o Supremo Tribunal Federal ou não. No fim do dia, digo que 98 processos, aproximadamente, não são matéria para recurso extraordinário. Mas vem um agravo e sou obrigado a mandar subir. “Mantendo os fundamentos da minha decisão...” Após alguns meses, às vezes até anos, o Supremo examina aquele processo para dizer que realmente o STJ tinha razão: “Não conheço do recurso extraordinário”.

O que é razoável nisso? Penso que essa idéia não haveria de merecer, neste momento de urgência, consideração, podendo ser deixada para um exame mais aprofundado em termos de definir o que é razoável.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos afirma que toda pessoa tem o direito a julgamento por um tribunal estatal num prazo razoável. Isso está lá desde 1946 e não impediu que a morosidade tomasse conta dos organismos judiciários de todos os países do mundo, inclusive nos Estados Unidos.

E essa morosidade hoje é um cancro no nosso continente. Quer dizer, um dos problemas que inibem os investimentos na economia globalizada do continente latino-americano chama-se morosidade do

Poder Judiciário, porque as pessoas contam até mil antes de pensar em direcionar seus investimentos, pois elas não têm segurança quanto ao cumprimento dos contratos. Vão demandar na Justiça e não sabem em quantos anos terão a resposta a respeito do seu capital que ela trouxe para investir. E temos interesse nesses investimentos, porque geram emprego e, gerando emprego, fortalecemos a democracia. O que é democracia? É o regime pela repartição dos bens comuns entre todos, enfim. Aqui afastaria o tema para uma outra oportunidade.

A força de emenda constitucional aos tratados internacionais: os tratados de direito internacional seriam assinados pelo Presidente da República e aprovados por decreto legislativo do Senado e passariam a ter eficácia como se fossem emendas constitucionais, passando a ter a mesma força do poder constituinte derivado. Vejo isso com algumas reservas, porquanto de saída teríamos que repensar o conceito de soberania.

Penso que somos um País regido por uma Carta Maior que, para ser promulgada, para chegar a ter vigência, passou por uma série de ritos procedimentais que começaram com o cidadão brasileiro indo à urna, elegendo o representante através de um Partido político com princípios programáticos em cada Partido. Enfim, há uma organização até se chegar ao momento constituinte da promulgação dessa carta. Então, um tratado assinado por 10, 15, ainda que fossem todos os Chefes de Estado do planeta, ser inserido para ter força de dispositivo constitucional, isso me parece um pouco exagerado e podemos resolver da forma como já está sendo resolvida. Os tratados são aprovados pelo Senado e se inserem como força de lei federal.

Aí temos problemas, porque encontramos dentro do próprio Judiciário resistências, cabeças de alguns juizes anônimos que não aceitam. É por isso que é preciso escola. Essa escola que estou pedindo aqui vai ajudar a ensinar esse pessoal, os que não aceitam. E que, nas suas decisões, aquilo que o Senado, por decreto legislativo, tornou com eficácia de lei federal possa ser aplicado ao mesmo nível do conjunto das nossas leis federais.

Senador, mantenho-me fiel à corrente vigente. Nada deve ser alterado. O tratado deve ter força de lei federal, e o Judiciário tem que ser informado, porque há muito tratado que é aprovado e publicado no **Diário Oficial** e ninguém sabe. O Senador Ramez Tebet, na Presidência do Senado, não diria que desengavetou porque aqui no Senado não se engaveta nada – o processo legislativo também é moroso – um tratado. O processo legislativo tem como ser moroso porque é um

processo político, e o processo político demanda conversa, demanda muitas rodadas de conversações.

Havia aqui um tratado que cuidava da corrupção – V. Ex<sup>a</sup> está muito bem lembrado –, e o Brasil já o havia assinado, mas ele estava esquecido no Senado Federal. O Senador Ramez Tebet conseguiu dar andamento, e o tratado já se insere com força de lei federal. Se formos ver, na prática, ele não diz nada porque se trata de um enunciado de princípios. Precisamos – não estou tentando me imiscuir nas questões de competência do legislativo, nem de longe, mas falo na minha condição de Juiz – de tratados claros, objetivos para que possamos aplicá-los no Poder Judiciário.

Temos informações de que há um tratado sobre o combate ao crime organizado, que é a chamada Convenção de Palermo. Não sei onde anda isso. Precisávamos trabalhar melhor, porque o Direito Internacional trazido ao nosso País, através dos tratados, é uma força propulsora, para nos levar ao mundo moderno, para nos levar à atualidade do que está acontecendo lá fora, e para não ficarmos como se fôssemos Albânicas intelectuais, Albânicas judiciais, Albânicas políticas, ou seja, ensimesmados, fechados em nós mesmos, sem poder tomar conhecimento do que está acontecendo lá fora.

Prefeitos, promotores, juízes. Foro privilegiado.

Permitam-me uma rápida incursão nessa doutrina. Vamos encontrar nos federalistas os pais da pátria americana. Após elaborar a Constituição, eles saíram numa campanha de propaganda, pois ela precisaria ser referendada, aprovada em referendo – a propaganda, naquele tempo, era feita somente pela imprensa escrita –, explicando artigo por artigo qual era o objetivo que se pretendia atingir. A coletânea de textos de James Madison, John Jay, Hamilton e outros foi editada com o título **Os Federalistas**. Nós a encontramos aqui na biblioteca do Senado, editada pela Nova Fronteira, do Carlos Lacerda. Em **Os Federalistas** está explicada a doutrina do foro privilegiado.

Chegou-se, num determinado momento, à conclusão de que o Presidente da República e demais autoridades que eram pagas pelo contribuinte para cuidar dos direitos, para cuidar da vida do contribuinte, do bem-estar geral de todos – portanto, que eram pessoas com atribuições específicas –, que as pessoas investidas dessas funções não poderiam estar sendo atazanadas a qualquer momento por procedimentos persecutórios criminais, cíveis, ou quaisquer que fossem, em qualquer parte do País, porque, com isso, haveria, por conseguinte, a desestabilização do Governo, do Poder Legislativo e do próprio regime democrático.

Essa foi a finalidade. Ou seja: imaginem o Presidente da República, em Brasília, todo dia ter que responder a denúncia – denúncia é fácil fazer, o papel branco aceita tudo; hoje, com Internet, então, é muito mais fácil. Imaginem o Presidente da República, um homem voltado para os deveres do cargo constitucional, ter de responder no interior do Ceará, de Pernambuco, de Goiás, a denúncias pura e simples, que, de imediato, se convertem em inquéritos e que, no dia seguinte, estão nas páginas de todos os jornais. E que, estando nas páginas dos jornais, dão ensejo a um processo paralelo, a um processo de justiça paralela: por absolvido que seja mais tarde, resta ele condenado no julgamento da sociedade.

O foro privilegiado teve essa finalidade. E nós, no Brasil, absorvemos no nosso direito constitucional a competência exclusiva de um único juízo ou tribunal para julgar determinadas autoridades, que não podem ser incomodadas de forma, eu diria, solta, em todos os pontos de um país como o Brasil, do tamanho que é. Ou ainda que fosse do tamanho do Estado do Senador Tião Viana, ainda que o Brasil fosse apenas o Acre, mas o Brasil no Acre é muito Acre, porque é o Brasil fronteira, é o Brasil sustentação da nossa integridade territorial e também dos nossos valores culturais. Esse é o sentido.

Se V. Ex<sup>a</sup> me pergunta se esse foro privilegiado deve ser estendido à autoridade depois de ter ela deixado o cargo, penso que aí temos que ter um tanto quanto. Se o processo já se iniciou naquele juízo, no Superior Tribunal de Justiça, no Supremo Tribunal Federal, é uma questão a pensar se deve ser interrompido. Se já está havendo aquela instrução, com o Ministério Público Federal, na instância do magistrado, na instância superior, na instância suprema, ter que, de imediato, remeter isso para o juiz da vara única de Quixeramobim, por exemplo.

Penso que essa questão gera polêmica, pelo menos nesse segundo aspecto. Quanto ao primeiro, estou tranqüilo, sustento o foro privilegiado para os que estão no exercício do cargo, porque precisam de salvaguardas para ser mantidos tranqüilamente no desempenho das suas funções.

A própria Constituição estabelece o processo originário, e sabemos que esse foro privilegiado só alcança (arts. 105 e 102 da Constituição) as infrações penais comuns. Então, não sendo infração penal, não se impediria que isso retornasse? – éliás, prosseguiria, não retornaria.

A grande questão que se discute hoje é com relação à lei de improbidade administrativa: mesmo não estando claramente configurada a infração penal comum, a ação do agente pode trazê-la embutida. Um ato de

improbidade pode redundar em crime. Mas, enquanto isso não está declarado, aferido, a competência tem que ser do juiz de 1º grau que está com a causa.

Alteração de competência. Eu preciso ser mais breve, não por mim, mas pelos Srs. Senadores. Apenas para esclarecimento, a que alteração de competência V. Exª se refere?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO)** – O projeto da Deputada Zulaiê Cobra prevê algumas alterações de competências. Alguns pedidos de intervenção que hoje são do Superior Tribunal de Justiça passam para o Supremo Tribunal Federal, e alguns processos contra Ministros de Estado, etc. passam para o Superior Tribunal de Justiça. Parece-me que querem transformar o Supremo numa corte pura de constitucionalidade, e o STJ ficaria com mais algumas atribuições.

O que V. Exª pensa a respeito disso?

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Seria o ideal. Não poderíamos ter o STJ como tribunal de passagem, e o Supremo como tribunal de 4ª instância; seria o ideal.

Cogita-se nessa alteração se há competência a respeito da intervenção federal. Esse é um ponto em que faço questão de tocar nesta Comissão. Desde 1988, quando foi promulgada a Constituição da República Federativa do Brasil, já tivemos, no Superior Tribunal de Justiça, mais de uma dezena de casos passíveis de intervenção federal. A Constituição é clara ao estabelecer que a intervenção federal pode ocorrer quando há descumprimento. Uma das hipóteses é o descumprimento da decisão judicial. Digam-me qual foi o Estado que, ao longo da vigência da Constituição Federal, sofreu intervenção por descumprimento de decisão judicial. E afirmo: nunca haverá. A Constituição está montada de maneira que não haja. No que diz respeito à intervenção federal, ela estabelece que, depois de declarar, o tribunal vai comunicar o Executivo em determinado prazo, não é isso? Há os ritos procedimentais. O Executivo, por sua vez, tem que fazer vir ao Senado, que é o órgão do equilíbrio federativo. Saímos do juízo – vamos dizer – judicial para o juízo político. E o juízo político – temos que reconhecer – se sobrepõe nas suas instâncias próprias.

Assim, a intervenção federal é um caso a rever. Ou, então, deve ser extinto do corpo da Constituição, porque tem sido apenas, como se diz – um magistrado fala ao Senado em gíria –, para inglês ver. Como está na Constituição, não vai haver nunca intervenção federal em Estado nenhum, pelo menos enquanto houver democracia e um Presidente da República comprometido com o juramento que fez perante o Congresso.

Quarentena. Sou plenamente favorável à quarentena. A minha experiência me tem dito que não é bom o juiz sair do seu fórum ou tribunal e, no dia seguinte, dar

entrada em uma petição, em uma procuração, naquele mesmo juízo. É preciso que ele tenha um período de desligamento, de distância, para que possa ser tratado pelos seus ex-colegas como um advogado e não como um ex-colega. É diferente o advogado que pede para falar com um juiz e passa dois, três dias para conseguir um lugar na agenda...

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA)** – Mas essa quarentena deveria ser geral ou apenas no tribunal em que o Ministro foi aposentado?

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Apenas no lugar, no tribunal ou no juízo onde ele trabalhou, porque senão estaríamos incidindo numa crueldade, ao impedir que alguém que só sabe fazer aquilo, que é operar o Direito, fique sem o direito ao trabalho.

Então, sou plenamente favorável. Há situações extremamente constrangedoras de ex-magistrados que adentram e criam uma situação em que não se pode dizer “não entra”, porque já estão lá dentro.

Senador Demóstenes Torres, não vai ser possível, porque teria que fazer uma emenda para que o projeto voltasse à Câmara. Mas, como estamos tratando dos pontos ditos de consenso para o período extraordinário, penso que essa quarentena deve estender-se aos familiares do magistrado até o terceiro ou quarto grau e também a todos os seus assessores, que são recrutados na área jurídica, porque a nossa cultura é a do “jeitinho”. Então, todos, parentes, filho, mulher, genro, nora, primo, assessor – e também seus parentes – para fazer uma limpeza mesmo, para não restar nenhuma dúvida, porque, se há um Poder que tem que ser o mais transparente possível, mais do que o Legislativo, mais do que o Executivo, esse é o Poder Judiciário, que é a última esperança do cidadão.

Se tivermos o Poder Judiciário todo dia sob suspeita – as decisões de seus magistrados, os seus juízes –, não alcançaremos a plenitude democrática, porque é lógico que a decisão que favorece um contraria outro, e o contrariado estará sempre a imputar atos de improbidade, de desonestidade ao juiz que decidiu contra ele.

Então, é preciso repor o padrão de respeito, de moralidade aos juízes brasileiros, que hoje vemos como se fossem S. S<sup>as</sup> do meio-de-campo. No Maranhão, quando terminava o campeonato de futebol, havia um juiz – isso é fato verdadeiro – que apitava os gols para o Sampaio Correia. E, toda vez que o Sampaio Correia ganhava o campeonato, saíam o capitão do time e o juiz na frente, carregados pela torcida.

Então, não podemos confundir os juízes do Poder Judiciário com S. S<sup>as</sup> do meio-de-campo. O futebol é um espetáculo; a atividade do Poder Judiciário, jamais. É uma atividade de Estado, a favor da sociedade.

Penso já ter esclarecido aqui a questão da quarentena.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senador Demóstenes Torres se refere também à quarentena dos bacharéis que desejam ingressar na Magistratura e no Ministério Público.

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Acho que está na hora de também pensarmos nessa questão. Ela não está aqui; vai ficar para o resto do ano? Não vai dar para promulgar isso agora.

Essa é outra questão em que pouca gente gosta de tocar, com medo de ferir suscetibilidades.

O gênio da turma, o estudioso – há o que mata aula e passa com nota sete e o que tira dez, nove, o gênio da turma –, consegue chegar ao fim do curso de medicina, com vinte e poucos anos de idade, 22, 23 anos. No caso, exigem-se dois anos de prática forense, que foi sendo elástica para um contrato de trabalho junto a um juiz ou o exercício de um cargo em comissão num tribunal. V. Ex<sup>as</sup> sabiam?

Então, isso é tido como prática forense, que é um dos pressupostos para o exercício da Magistratura. O jovem passa no concurso, que, como sabemos, é cheio de “pegadinhas”. É lógico que ele é um ser humano um pouco superior à média do povo brasileiro, por percorrer todos os obstáculos dessa gincana que se chama concurso para ingresso na magistratura e, aos vinte e cinco anos, estar lá, magistrado, decidindo a liberdade, o patrimônio, a vida das pessoas.

Nada que se lhe possa imputar quanto à idoneidade, quanto à probidade, quanto à capacidade, até porque foi aferido, mas há uma questão que precisamos enfrentar, que é a da maturidade.

Sou de um tempo em que a Constituição exigia de um cidadão 21 anos para ser vereador, 25 anos para ser deputado estadual, 35 anos para ser governador e senador. A repartição em faixas etárias tinha relação com o aprendizado da vida; o sentido que havia de certas pessoas ocuparem determinadas funções tinha a ver com o aprendizado. Eu posso saber tudo, mas se eu não sei um pouco sobre a vida, porque eu não tive ainda oportunidade de vivê-la, estou sujeito, no mínimo, à reprovação da sociedade, pois vão dizer que sei tudo, mas não sei nada sobre a vida.

Tive um amigo padre que escreveu um livro sobre a vida sexual dos solteiros e casados e vendeu muito. Ele era médico antes de ser padre, médico pediatra. Foi algo que, na época, chocou muito. Ele teve dificuldade na sociedade onde vivia devido a esse livro. O que ele entende desse assunto para falar sobre ele? Mas não quero entrar no mérito do livro. Cito-o para que possamos ter essa noção.

Penso que o concurso para ingresso deveria exigir uma efetiva prática do exercício da advocacia. Quando alguém, muito longe, pensou na Constituição, no quinto constitucional, pensou em compor os tribunais com representantes do Ministério Público e com representantes da advocacia, fez muito bem, porque dosou. Fez com que as decisões colegiadas não pudessem ser resultado apenas da visão técnica do magistado, mas que fossem também resultado do aprendizado da experiência política dos advogados. O advogado exerce uma atividade política, porque ele defende uma tese e depois tem outro cliente. Ele ajuda na administração da Justiça porque trabalha no exercício da ampla defesa. E o Ministério Público, por sua vez, tem seus compromissos diretos com a defesa e com a fiscalização da lei.

Isso tudo requer aprendizado e experiência; talvez cinco anos de efetiva prática e exercício da advocacia pudesse dar um pouco mais de experiência, de vida, de conhecimento, para que não pudéssemos ter esse aspecto de um panorama tão discutível, de um panorama tão contestado.

Promoções de magistrado. Caráter objetivo. Todo magistrado quando se julga prejudicado em algum direito é um cidadão comum e recorre; ele tem um mandado de segurança. Nós mesmos, no STJ, já tivemos situações de reintegrar magistrado e de garantir ao magistrado o direito à postulação por meio de mandado de segurança.

Cada um quer construir o mundo. Eu resolveria isso com 10 artigos. Algumas dessas questões têm de ser constitucionais. Essas aqui são essencialmente constitucionais. Quanto às demais questões, eu incluiria na Constituição dois dispositivos: o Estatuto da Magistratura, que já está na Constituição, e o Estatuto Judicial. Todas as questões de corporação, tudo o que for corporativismo, a magistratura, os direitos e os interesses da magistratura não podem ser confundidos com os direitos e com os interesses da realização da Justiça. São coisas distintas e não podem ficar misturadas. Eu remeteria essas questões todas ao Estatuto da Magistratura, numa lei complementar. E todas as questões que dissessem respeito à realização da Justiça e que não pudessem ficar no corpo da Constituição iriam para uma outra lei complementar, chamada, por exemplo, de Lei de Estatuto Judicial – e só, para não termos de mexer toda hora na Carta Magna.

Dito isso, trato da recusa à promoção por antiguidade, do direito à ampla defesa. Direito à ampla defesa é constitucional. Não precisa haver outro dispositivo da Constituição que preveja que o fulano vai ter direito à ampla defesa nessas questões. Isso já está na Constituição, no art. 5º. É direito básico, fundamental,

que, muitas vezes, confundimos com o direito à infinita defesa. A ampla defesa, em alguns casos, tem sido confundida com direito à infinita defesa.

Quanto ao fato de juiz não poder ser promovido pela retenção indevida, aqui estamos tentando punir o juiz por uma questão em que quase sempre a responsabilidade não pode ser atribuída a ele, porque é do sistema. Quando eu disse aqui que começamos com menos de dez mil processos e que chegamos a mais de 400 mil, imaginem V. Ex<sup>as</sup> quantas decisões estão sendo aguardadas!

Exemplificando: quanto à questão do FGTS, ao direito proclamado pelo Supremo Tribunal referente ao reajuste do FGTS, fui informado que estavam ajuizadas na Justiça Federal de Primeiro Grau quase quatro milhões de ações. Só no STJ, já existiam mais de 30 mil ações. Como o juiz vai ser punido por haver quatro milhões de ações na sua Comarca? Na sua vara de jurisdição, o juiz tem cinco mil processos referentes somente a uma questão e não vai conseguir dar conta disso. Como vou prever uma punição por que ele não conseguiu demandar isso? Resolvo isso com a súmula vinculante. Se V. Ex<sup>as</sup> nos entregarem a súmula vinculante, metade das questões do Poder Judiciário estará resolvida neste País; vamos reduzir, no mínimo, à metade.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> está dissertando sobre a dificuldade dos juízes e não deseja puni-los porque eles têm, sob a sua jurisdição, quatro milhões de processos. A súmula vinculante, então, resolveria. Mas os juízes singulares são inteiramente contrários à súmula vinculante. E aí?

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Aí a decisão é do Senado da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – É claro que a decisão é do Senado e da Câmara. Mas quero saber o porquê dessa dicotomia.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL-BA) – Na realidade, não só os juízes, mas também os advogados são contrários.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Os advogados e também os juízes. Os advogados são inteiramente contrários.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Ministro, o que V. Ex<sup>a</sup> acha dessa idéia dada pela Associação dos Magistrados Federais de se dar efeito **erga omnes**, impedindo, inclusive, que a ação nasça se for reiterada? É o caso não só de subir os recursos, mas de impedir o processamento, especialmente contra os poderes públicos que respondem por quase 80% dessas ações.

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Trata-se da chamada proposta da súmula impeditiva de recurso, que é alternativa à proposta da súmula vinculante.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Não é nem a impeditiva. Entrou a ação, e, se o juiz vir que se trata da mesma situação, ele já indefere.

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Essa é a vinculante.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Não, é o recurso.

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Não. Essa é a vinculante.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Há que haver o processamento.

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Vamos ficar nas duas, porque é isso que está dividindo.

Os juízes de primeiro grau, por suas representações, sustentam a súmula impeditiva de recursos. Dr. Paulo Sérgio, se eu estiver equivocado, corrija-me, por favor. Ele é o Presidente da Associação dos Juízes Federais.

Primeiramente, precisamos saber o que é súmula. Está-se vendo súmula no Brasil como se fosse um dromedário de oito cabeças. O que é súmula? Estamos raciocinando como se os Tribunais passassem a ter o direito de sumular todos os artigos do Código de Processo Civil, do Código de Processo Penal, do Código Civil. Enfim, iríamos para milhões de súmulas. Não é isso. A súmula é apenas uma resposta que o Poder Judiciário dá, quando é competente para isso, para algumas questões incidentais.

Escolhi aleatoriamente a seguinte súmula: “O processo da execução trabalhista não exclui a remissão pelo executado”. Por conta dessa questão, vão subir dezenas, milhares e milhares de processos até o STJ, ou até o TST, ou até o Supremo, para dizer que o processo de execução trabalhista não exclui a remissão pelo executado? Ou, por exemplo: “Para efeito do adicional de insalubridade, a perícia judicial em reclamação trabalhista não dispensa o enquadramento da atividade entre os insalubres, que é ato da competência do Ministro do Trabalho”. Isso está sumulado. Então, não adianta adentrar o Primeiro Grau para chegar lá em cima.

O que seria impeditivo de recurso? O juiz aplicou. Se ele não aplica, cabe recurso. Quando é obrigado a aplicar? Nunca, ele aplica se quiser. Eu tenho até receio pelos meus amigos juízes federais, porque, devido ao clima de caça às bruxas que estamos vivendo, poderão dizer: “o juiz recebeu dinheiro para não aplicar a súmula” ou “recebeu porque aplicou”. Vejo isso de forma muito preocupante. Não por esse último argumento, porque cada um responde por si naquilo que tem perante a sociedade em que vive, mas porque isso

não resolverá, deixará em aberto. Sempre haverá na humanidade aquela cota que não resiste ao holofote, com vocação para mariposa – falo da voadora, e não da transeunte. Haverá sempre aquele que vai desafiar e provocar uma nova discussão.

Pois bem, quatro milhões ajuizados na Justiça Federal. Esses processos todos, subindo no seu rito, chegariam ao STJ um dia, e nós teríamos que parar o Superior Tribunal de Justiça – não havendo súmula – por quatro anos e meio, só para julgar FGTS. Fiz a conta: quatro anos e meio! Não se resolveria mais nada. Todas as questões ficariam apartadas para resolver questões de FGTS. Isso é só um exemplo.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO)** – Ministro, a idéia do Dr. Paulo Sérgio é a de que, com a súmula vinculante, os tribunais superiores estariam desafogados desses processos repetitivos.

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Os juízes também.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO)** – O Dr. Paulo Sérgio sugere que esse mesmo efeito estendido *erga omnes* possibilitasse ao juiz, já ao receber a matéria, indeferi-la, nem mesmo processá-la, ao perceber que já está tratada em súmula.

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Mas isso é a súmula vinculante, conforme está na proposta que veio da Câmara.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO)** – Para recurso. A idéia que se tem é a de que teria de ser processado, julgado, e só não poderia chegar aos tribunais superiores, enquanto que os magistrados hoje defendem que, com a aplicação dessa fórmula, o processo desentulharia, e desafogaria também a Justiça de Primeiro Grau.

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Tudo que fica alternativo é passível de emperramento. Temos de trabalhar com a súmula que vincule extensivamente o Poder Executivo, todos os órgãos da administração estadual, municipal, federal, tudo, porque já serão decisões indiscutíveis e sem embargos. A Proposta nº 27, que veio da Câmara, prevê a hipótese de essa súmula ser contestada em caso de ilegalidade ou de inconstitucionalidade. Ora, a lei pode ser declarada inconstitucional, por que não a súmula? Mas, com a súmula, Senador – insisto e rebato –, vai-se resolver isso por despacho. Está sumulado, acabou; chegou ao juiz de Primeiro Grau, se estiver sumulado, ele indefere, não tem que discutir nada. Para o advogado é bom, porque ele vai trabalhar com duas tabelas: com a questão vinculada e com a não-vinculada. Com a não-vinculada, vai ter o que fazer; na vinculada, vai cobrar menos do cliente.

Então, é bom para todos: para o advogado, para o juiz de Primeiro Grau. Dizem que o juiz de Primeiro Grau vai perder a liberdade de criação, de criatividade,

mas ele não cria nesse clima, nesse caos, porque ele não tem tempo para estudar, para ler, para pensar melhor. Todos nós – eu me incluo também – ficamos sem disponibilidade de tempo para raciocinar. O juiz tem que ser um pouco filósofo, tem que pensar, tem que ficar desafogado, e aí só uma determinação constitucional impositiva. Aí vemos a diferença de quem vai na onda e de quem, num determinado momento, tem que assumir a função de Estado para nortear a onda. Então é dever nosso, de todos nós. Não podemos fugir desse compromisso que é enfrentar eficazmente a morosidade do Judiciário, e esse é o principal instrumento de enfrentamento dessa morosidade. Se conseguirmos reduzir isso, vamos também ter tempo para trabalhar outras questões, já que há outro problema que emperra o andamento do Judiciário: o aspecto administrativo. O Judiciário vive ainda com ritos procedimentais administrativos de muito papel, de agulha furando processos, de carrinhos. Anteontem, estive com o Ministro Jobim e vi lá um carrinho na porta do gabinete dele; até achei que o dele é mais bonito que o meu. O carrinho que carrega processos no Supremo é mais sofisticado do que os do STJ. Pois bem, os magistrados não têm mais espaço para colocar processos. Então, penso que poderíamos fechar agora, nesta convocação, com a súmula vinculante. Vamos experimentar? Acho que devemos.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO)** – Essas decisões administrativas devem também ser tomadas em sessões públicas, conforme prevê o projeto?

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Sim. Não sei onde é que há ainda sessão administrativa secreta. O que há é uma certa confusão em alguns momentos em que os juízes se reúnem intramuros para combinar alguma coisa. Por exemplo, a sessão administrativa do conselho federal é aberta; têm assento o Presidente da Associação dos Juizes Federais, os jornalistas que queiram se deslocar às duas horas da tarde, sob sol quente, para a W3. As sessões administrativas do STJ são abertas. Mas há uma confusão entre o chamado conselho e a sessão. Quer dizer, os juízes se reúnem em conselho. Esse conselho pode ser feito na minha casa, para não ser mais no tribunal. Estamos em sessão secreta, então chamem-se todos os ministros da Turma para um almoço, como os Senadores também fazem, reunião em conselho; antes de decidir, reúnem a sua bancada em conselho. É a velha lição mineira: combina-se antes para proclamar o resultado depois.

Pois bem. A própria Constituição já estabelece no art. 37, dentro do princípio da publicidade, e não há que se alterar nada disso.

Tenho que correr aqui porque o Senador me colocou aqui uma prova de concurso. Se eu estivesse

sendo sabatinado pelo Senado para ser nomeado ministro do STJ...

Número de juizes proporcional à população. Vou dar um exemplo rápido. Há três semanas, o Presidente da República sancionou um projeto que saiu do Senado, veio da Câmara, criando 183 Varas da Justiça Federal. Isso deu uma confusão danada porque o Conselho da Justiça Federal estabeleceu a localização de algumas Varas em determinadas cidades e deixou outras em branco. Quando chegou na Câmara, o pessoal pensou: as que estão em branco são nossas. Isso criou um impasse porque o Judiciário entendia que o Congresso não tinha competência para preencher. Entendo que tem. Enfim, chegou aqui, solenidade no Palácio do Planalto, 183 Varas. Isto não é nada: 183 Varas para a Justiça Federal, com a demanda que temos hoje no País, não é nada. Isso, para lhe dizer o seguinte: sabe qual é o prazo de instalação dessas Varas, em razão dos recursos? Quatro anos. Então podemos combinar; vamos fazer uma lei criando 5 mil Varas da Justiça Federal, por conseguinte, teremos 5 mil novos juizes, etc., e não há recursos.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO)** – Vamos pedir ao Presidente que, em vez de criar esses cargos agora, repasse os recursos para a magistratura fazer a implantação de uma forma imediata desses já criados.

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Cada um tem o direito de defender o que lhe convém, o que lhe cabe. O Executivo deve ter as suas razões para criar os cargos, e temos as nossas para termos mais! Reclamamos da Justiça, mas sabe quantos juizes federais existem? Titulares: pouco menos de mil. Somando-se os titulares com o juiz substituto, eles não chegam a 1.500 para dar conta disso tudo! A cada problema que ocorre na sociedade, qual é a primeira reação? Cadeia e, depois, cadeia. Diz-se: “Aumenta a competência da Justiça Federal”. Estamos aumentando agora, no caso dos direitos humanos.

Portanto, é a Justiça Federal que precisa ser alargada, ampliada. Precisamos ter no mínimo uma Vara da Justiça Federal em cada um dos cinco mil Municípios brasileiros, porque o Direito que operamos no Brasil é o Direito nacional federal. Não há Direito Penal Estadual, não há Direito Penal Municipal, embora o Município, também, com a Constituição de 88, tenha passado a ser membro federativo, mas a competência da Justiça Federal aumenta a cada dia, e não lhes damos recursos, não aumentamos o número de juizes.

Liminar: súmulas vinculantes – já falei sobre isso. Liminar em cautelar ou Adin por 120 dias. Sou do tempo, quando eu advogava, que liminar tinha prazo certo para se exaurir. Uma vez, eu tive que tomar um avião, aqui,

de madrugada, para ir a Rondônia, porque percebi que estava para exaurir a liminar que eu havia obtido lá, no Tribunal de Justiça; e tivemos que julgar o mérito.

Não podemos viver num Estado de direito em que todas as decisões têm que ser liminares – e liminares **per omnia**, sejam em Adins, seja em **habeas corpus**, seja em mandado de segurança. Porém, esse **per omnia** ocorre sempre em razão exatamente da morosidade. O advogado já entra com o pedido de liminar porque sabe que vai demorar mesmo, e o juiz já o concede porque vai demorar mesmo. E ficamos nisso.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO)** – V. Ex<sup>a</sup> entende que isso deve ser estendido aos tribunais superiores ou só ao Supremo?

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Creio que o prazo para a validade de liminar é que seja restabelecido para 120 dias.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO)** – É a disposição para todo mundo.

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Tudo. Adin, mandado de segurança, **habeas corpus**, o que for! Não podemos trabalhar com dois direitos: o direito da liminar e o direito do mérito; e, às vezes, quando se vai julgar o mérito, a matéria já está prejudicada em razão da liminar. Alguém me disse, uma vez, que liminar é como pasta de dente no tubo: depois que se espreme o tubo e ela sai, não tem como voltar. Quantas liminares de caráter satisfativo não estão rolando pelo País!

Portanto, tudo isso contribui para o desprestígio da função do Poder Judiciário. Nepotismo. É o mesmo com relação à quarentena.

Sou mais do que favorável. Creio que não tem que haver. Às vezes, temos um parente competente: um irmão, a mulher, um primo, mas não é todo mundo que tem um primo ou um parente competente. Além disso, não se pode misturar as coisas. Deve-se ter autoridade no serviço público, seja no tribunal, no juízo, no fórum, no Senado ou em um ministério da Esplanada. Não podemos misturar as relações íntimas de familiares com a profissão. Por mais que a pessoa seja profissional, é sempre o marido; o ministro é o marido; o pai é o ministro. Enfim, essas coisas temos que separar mesmo.

Sou favorável. Essa proposta tem que constar da lei complementar, porque incluí-la na Constituição é até ridículo! O que não vão falar sobre nós aí fora! Em um Estudo de Direito Constitucional Comparado a respeito da Constituição do Brasil, comparada com a de outro País, haver norma constitucional sobre nepotismo! Se bem que, nas Filipinas, incluíram o genro. Não pode.

**O SR. (Orador não identificado)** – (Fora do microfone – inaudível)

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Não é bem o exemplo. Mas lá foi em razão de todos aqueles traumas do período Ferdinando Marcos.

Portanto, sempre que há traumas na sociedade, tende-se a sarar esses traumas com reformas legais, reformas constitucionais. Creio que já estamos um pouco madurinhos para não ficarmos tentando resolver os nossos problemas com emenda à Constituição ou com medida provisória.

Extinção dos Tribunais de Alçada. Quantos ainda existem? São Paulo, Rio Grande do Sul... Não tenho nada contra eles. Os Tribunais de Alçada, como a própria denominação revela, são cortes específicas para determinadas questões, das quais, evidentemente, pode haver recurso.

Não tenho nada contra eles, embora eu seja contra a criação de mais tribunais. Sou até pelo fechamento de alguns – houve uma provocação aí, não?

Creio que já respondi ao Sr. Senador Demóstenes Torres e peço desculpas porque...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O próximo inscrito é o Senador Jefferson Péres.

Antes de lhe conceder a palavra, registro a presença do Desembargador Floriano Gomes, do Juiz Kisleu Maciel, do Procurador Paulo Prata, do Juiz Éder Jorge e também do Senador Ramez Tebet, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, e da Senadora Lúcia Vânia, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que nos honram com suas presenças.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) – Bom dia, Sr. Ministro. É um prazer recebê-lo.

Vou limitar o meu tempo a cinco minutos, porque o Senador Demóstenes Torres realmente esgotou a pauta.

Sr. Ministro, em primeiro lugar, quero dizer que concordo inteiramente com V. Ex<sup>a</sup> quanto ao excesso de constitucionalização no País. Há essa “Constituição catálogo telefônico”. É incrível como os Parlamentares brasileiros ainda não tomaram consciência de que uma Constituição deve limitar-se à estrutura do Estado, aos direitos e garantias fundamentais e a algumas regras básicas e nada mais. Mas esse é um problema cultural. Aliás, o problema cultural aqui no Brasil é muito sério, não é, Ministro? As leis são burladas de todos os modos. Não adianta tentar apertar, muito menos a Constituição, Senador Demóstenes. Dou um exemplo: cinco anos de efetivo exercício da advocacia. Não adianta. Conheço casos no Amazonas de jovens bacharéis que, durante dois anos, nunca pisaram num fórum, nunca redigiram uma petição, mas os colegas e os parentes advogados permitiam que eles assinassem as petições

iniciais e as contestações. Ficavam provados dois anos de efetivo exercício da advocacia, enquanto eles não a exerceram nem um dia. Não adianta querer apertar isso muito por lei, porque não funciona no “país do jeitinho”, como é o Brasil.

Há outros aspectos que os Senadores devem considerar com muito cuidado, para que saibamos se temos autoridade para fazer isso. Quanto ao nepotismo, sou inteiramente favorável. Por duas vezes, nos últimos oito anos, o Senado aprovou emenda à Constituição proibindo nepotismo nos três Poderes. Por duas vezes, a Câmara dos Deputados a derrubou. E vamos nós, agora, proibir o nepotismo apenas no Judiciário? Eu não me considero com autoridade para fazer isso! Ou se proíbe o nepotismo nos três Poderes ou em nenhum, Ministro! Os Ministros e os Desembargadores não podem empregar parentes. E os Senadores e Deputados vão continuar os empregando? Que país é este, Sr. Ministro? Que país é este?

Portanto, vou resumir minha pergunta. O problema número um da Justiça, creio, é o da morosidade, que – é claro – não tem solução mágica, até porque se pode resolvê-lo sacrificando a Justiça. Mas a Justiça brasileira é morosa demais. A súmula vinculante já ajuda nisso, consideravelmente, com certeza. Mas pergunto a V. Ex<sup>a</sup>, Ministro, embora não faça parte desta reforma, apenas para ouvir sua opinião: V. Ex<sup>a</sup> teria alguma sugestão a respeito desse excesso de recursos e desse esdrúxulo triplice, ou quádruplo, grau de jurisdição, quando deveria ser apenas o duplo grau de jurisdição? Além do prazo para liminares e da súmula vinculante, V. Ex<sup>a</sup> teria alguma sugestão para, no âmbito infraconstitucional, reduzir-se o excesso de recursos?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Ministro Edson Vidigal.

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Voltando ao projeto de país, àquilo que falei, remetendo as questões todas referentes à magistratura para o Estatuto da Magistratura e as demais questões para uma outra lei complementar, referentes à prática judicial, à atuação do Judiciário, precisaríamos de uma comissão para valer – e poderia ser uma comissão mista, composta por representantes do Congresso e do Judiciário, da OAB, do Ministério Público – para passar um pente fino de fato, até chegarmos a um consenso com esses operadores, o Congresso, como o realizador da lei, e os demais, como os operadores.

Mas eu já lhe apontaria, de saída, duas questões que ajudam muito na procrastinação, afora a ausência da súmula vinculante: uma é o chamado processo de execução. Não há tempo aqui, mas tenho o exemplo de ações que demandaram oito anos e chegaram ao final porque as partes tiveram que fazer acordo com o

setor público. Houve outro caso que demandou onze anos e, quando faltava uma semana para encerrar o prazo da rescisória – estava há dois anos em execução –, o Poder Público entrou com a rescisória. Para quê? Para procrastinar, para não pagar. Então, muitas pessoas falam que são a favor, mas não são.

O Estado brasileiro foi muito prático ao não cumprir as decisões judiciais, inventando todos esses recursos, e, hoje, isso não pode acontecer, porque terá que ser de uma forma lenta, gradual e segura. Essa expressão, que foi usada recentemente, foi atribuída ao General Geisel, mas não é nem dele. Li no **Mein Kampf**, de Adolf Hitler: lenta, gradual e segura. Mas está correta. Não dá para fazer da noite para o dia, porque quebraríamos o compromisso do Brasil com o FMI sobre o superávit primário, em menos de trinta dias, se tivéssemos que mandar pagar tudo o que o Estado brasileiro deve em questão de decisão judicial.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM)** – Estourariam os orçamentos.

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Por que chegamos a esse ponto? Porque os governantes anteriores todos, desde o Marechal Deodoro da Fonseca – isso vem inserido na história da República brasileira –, sempre usaram o Poder Judiciário como instrumento de realização do calote.

E agora que o Poder Judiciário passou a ser um instrumento de interesse dos investidores é mais fácil culpar a sua morosidade, quando, na verdade, quem inventou todos esses recursos procrastinatórios foi o Poder Executivo, ao longo de toda a história da República.

Passaríamos, com essa comissão...

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM)** – Porque há prazos em dobro.

**O SR. EDSON VIDIGAL** – O cidadão comum tem o prazo de cinco anos; o agente público, o Estado, o Poder Público tem o prazo em dobro. Quer dizer, tudo está montado contra o cidadão.

Então, você passa dez anos demandando, dois anos no processo de execução, e quando falta uma semana, quando faltam dois dias para se encerrar o prazo da rescisória, o que ocorre dois anos após o trânsito em julgado, o Poder Público vem com a ação rescisória. Com ela, começa-se tudo outra vez, porque se vai discutir o mérito da decisão terminativa, da qual restou o trânsito em julgado.

Pegue um fato como esse, multiplique por várias situações no País, e onde é que vamos parar? Nesse caos. O Judiciário brasileiro faz milagres, porque ainda consegue produzir acórdãos que ocupam milhares de páginas do **Diário da Justiça**. O Judiciário brasileiro produz milagres, porque ainda há uma classe de ad-

vogados sobrevivendo às custas do funcionamento do Poder Judiciário. Agora, a realização do direito individual das pessoas é ignorada.

Então, temos que pensar uma reforma para valer. E teremos que evoluir para essa comissão, Senador Jefferson Péres, para uma comissão pente-fino, que faça uma triagem de toda essa legislação, que é chamada tecnicamente de extravagante. E é extravagante também no pior sentido.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO)** – Ministro, somente para reforçar o que V. Ex<sup>a</sup> disse, o Senador Ramez Tebet, outro dia, fez um discurso dizendo que ele mesmo já tinha visto um processo com cento e oitenta recursos indo e voltando continuamente. Quer dizer, é o que V. Ex<sup>a</sup> disse: temos que fazer um pente-fino, senão não funciona.

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Em um processo no STJ contei quarenta e dois recursos.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é um prazer ouvir o Ministro Edson Vidigal. Tenho acompanhado seu comportamento, suas posições públicas sobre a estrutura, sua visão crítica, justa e realista do Judiciário, e acredito que a experiência, associada a uma visão objetiva, tem muito a acrescentar ao Parlamento.

Gostaria, mais uma vez, Sr. Presidente, de deixar um registro crítico sobre a expectativa que tenho da votação da reforma do Judiciário.

Acompanhei atentamente a relatoria do nosso Senador Bernardo Cabral da reforma do Judiciário, e sempre nos deparamos com a discussão de que devíamos adiar mais um pouco para votarmos melhor e com melhor densidade, e há doze anos essa matéria tramita no Parlamento.

O Senador Bernardo Cabral elaborou uma agenda claramente definida, em acordo com os partidos políticos, e testemunhei o completo esvaziamento de Senadores junto a esta Comissão. Depois, o Senador José Jorge definiu outra agenda para tratar novamente dos mesmos temas, quando testemunhei o quase completo esvaziamento dos Senadores na discussão do assunto. Sei que os Senadores não vêm não porque não querem trabalhar – inclusive dou o testemunho da responsabilidade e da assiduidade de todos os Senadores da Casa –, mas parece-me que o tema causa alguma dificuldade para a presença dos Senadores.

Por isso, acredito que temos de forçar o afunilamento dessa discussão e cobrar decisões. Do contrário, não daremos a resposta por que a sociedade clama desde anteontem, como muito bem disse o Ministro Ed-

son Vidigal. Acredito que a presença de S. Ex<sup>a</sup> reforça a tese de que nos aproximamos desse momento.

O Ministro destaca, com clareza, que devemos buscar emendas que sejam consensuais. Nos acórdãos baseados em busca sobre a CPMF do Partido dos Trabalhadores e em outro buscando posições no Supremo Tribunal Federal sobre admissão de inconstitucionalidade, o Ministro Galotti e outros Ministros decidiram claramente contrários ao desmembramento de qualquer proposta de emenda constitucional, conforme interpretação do art. 60, §2º, e os acórdãos estabelecidos por ele. Ou seja, quando for alterado o sentido da matéria de emenda constitucional, essa não poderá ser desmembrada. O único caminho encontrado é um achado recente na vida legislativa: a emenda paralela. Creio que V. Ex<sup>a</sup> está se referindo a esse como único caminho, senão incorreríamos em flagrante inconstitucionalidade caso votássemos a reforma do Judiciário de forma desmembrada. Deixo esse comentário como de V. Ex<sup>a</sup>, porque quem aplica e interpreta pode nos ajudar nesse caminho.

A votação da reforma tributária, ocorrida recentemente, foi polêmica. Embora ninguém tenha questionado sua constitucionalidade, a apreciação da referida reforma se deu de forma desmembrada. Acredito que esta Casa não pode se mostrar frágil ao tomar uma decisão política que poderá ser questionada e anulada por uma interpretação constitucional. Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> comentasse esse assunto.

Em relação à súmula vinculante, V. Ex<sup>a</sup> fez uma ponderação, mas não consegui aproveitar a consistente defesa de por que não a súmula impeditiva de recursos e por que a súmula vinculante em si. Não poderíamos estabelecer a súmula vinculante em si para o Supremo Tribunal Federal e a súmula impeditiva para os demais tribunais? Não promoveríamos, assim, a conciliação entre a magistratura e o Ministério Público e estaríamos avançando em relação a isso? Nesse primeiro momento, faríamos a súmula vinculante do Supremo. É o questionamento que faço a V. Ex<sup>a</sup>.

Por fim, faço um comentário pessoal. Tenho insistido em ser contra – e nisso sou contrário à posição da maioria dos Senadores – à tese da quarentena para ingresso em cargo público, porque entendo que o mérito da aprovação em concursos tão sérios, tão judiciosos e qualificados como são os concursos para a Magistratura Federal ou para o Ministério Público da União dispensa esse recurso para maior amadurecimento. Acredito que a genialidade deve estar próxima do Estado e não deve ser discriminada pelo fator idade. Penso que poderíamos ter, como disse Platão, os filósofos e os poetas mais próximos, sim, do Estado. Se fizermos um estudo sobre genialidade, verificaremos

que está próxima dos vinte aos quarenta anos, sem negar nunca o mérito da idade e da experiência, tão rico e que tanto contribui para o amadurecimento e a lapidação das decisões do Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Ministro Edson Vidigal.

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Senador, mantenho-me fiel à máxima de Terêncio: “Nada do que é humano me é estranho”. Costumo trabalhar afastando de mim todo preconceito. Nenhuma idéia pode ser rejeitada **in limine**, tem que ser discutida. E a uma idéia confronta-se outra idéia.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Ministro, V. Ex<sup>a</sup> me permite usar da palavra por mais trinta segundos?

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Pois não.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Apresento um exemplo claro disso. Um juiz federal do meu Estado, aprovado em primeiro lugar, pelo que me consta, com 23 anos. É um dos mais brilhantes que conheço, já cursou mestrado, doutorado e já vai para um pós-doutorado na Alemanha, com enorme e extensa contribuição à Magistratura federal. Então, não vejo razão para sermos contrários.

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Senador Tião Viana, estou à vontade porque, aos 17 anos, fui eleito Vereador pela Oposição na minha cidade, que era conservadora. Não podia nem ter sido eleito. Fui o último a ser empossado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vereador precoce.

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Eu não tinha o documento militar. Aos 18 anos, quando tomei posse, fui ser o Líder da Oposição. A maior irresponsabilidade cometida pela Bancada foi me designar Líder da Oposição com 18 anos de idade. O que aconteceu? No ano seguinte, em 1964, o primeiro mandato cassado foi o meu. Depois, foi cassado o mandato do pai do Flávio Dino, que era Deputado Estadual. Eu, o Deputado Sálvio Dino e outros fomos colegas de cadeia.

Não me arrependo de nada que fiz como Vereador. Aos 34 anos, cheguei aqui como Deputado Federal junto com o Senador Edison Lobão, que foi Deputado na mesma legislatura. Não me arrependo de nada. Mas, hoje, olhando para trás, não teria feito muito do que fiz. Tanto o é que só tive um mandato.

Cheguei ao Superior Tribunal de Justiça, antes Tribunal Federal de Recursos, com 44 anos. Olhando para trás, vejo hoje o quanto à experiência, o aprendizado, o sofrimento do aprendizado não me levariam a algumas decisões constitucionalmente e legalmente corretas, mas, confesso, em momentos imprudentes.

A prudência há que ser a grande virtude, não só o saber jurídico. A Constituição não fala em prudência, fala em notável saber jurídico e reputação ilibada. Sobre a prudência, lemos em uma das publicações mais recentes de Norberto Bobbio.

Dou esse depoimento para dizer – sem nada a opor a Mozart, que escrevia partituras aos oito anos de idade – que a função judicante, muito mais do que a política, a administrativa, que só têm a ver com o patrimônio, a liberdade e a vida das pessoas, precisa de um ingrediente de prudência junto com o notável saber jurídico e a reputação ilibada. A prudência não se adquire da noite para o dia, não é conferida com o diploma, mas é resultado dele.

Quanto à constitucionalidade da súmula, dirá, de cátedra, o Ministro Nelson Jobim, que é professor de Direito Constitucional. Eu sou professor de Direito Infraconstitucional, Matéria Eleitoral, Direito Penal na UnB. Temos aqui uma fórmula muito bem engendrada. Vamos trabalhar com a Proposta de Emenda à Constituição nº 29. Sobre súmula vinculante, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, o art. 103, **a**, dispõe que “o Supremo Tribunal Federal poderá de ofício ou por provocação, mediante decisão de dois terços dos seus membros (...)” Há um processo sumulativo. A súmula não passa a ser uma decisão **in limine**. Mesmo que os julgados tenham formado jurisprudência, como se diz, torrencial, é preciso que esses julgados se resumam a uma súmula. Então, aqui também se institui, como no Congresso o processo legislativo, o processo sumulativo: “(...) após reiteradas decisões da matéria aprovar súmula que, a partir da sua publicação na imprensa, terá efeito (...)” – a partir da publicação na imprensa, ou seja, é possível que quem quer seja vá lá impugnar, chamar atenção da súmula porque ela é publicada por um determinado período. Vencido aquele prazo de publicação, ela passa a ter eficácia. É algo muito transparente: “(...) aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, bem como proceder à sua revisão ou cancelamento na forma estabelecida em lei”.

Vamos trabalhar em seguida com uma lei ordinária para dispor sobre esse processo sumulativo. Não é assim tão da noite para o dia. Haverá o sistema de vinculação de súmula com salvaguardas para todos os operadores do Direito. Até porque o Judiciário não pode concorrer com o Legislativo, que faz leis, enquanto o Judiciário faz as súmulas. Então, trata-se de buscar um instrumento eficaz que possa bombardear, nos aspectos mais críticos, a morosidade do Judiciário. Isso não vai resolver, mas vai ajudar a reduzir, mesmo assim, deveremos adotar outras providências complementares,

também no âmbito de gerenciamento dos tribunais e do juízo no enfrentamento da morosidade.

A súmula terá por objetivo a validade, a interpretação e a eficácia de normas determinadas, acerca das quais haja controvérsia atual entre órgãos judiciários ou entre esses e a Administração Pública, que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processo sobre questão idêntica – não é qualquer coisa que se vai sumular – sem prejuízo do que vier a ser estabelecido em lei. A aprovação, revisão ou cancelamento da súmula poderá ser provocada por aqueles que podem propor. Quem? V. Ex<sup>as</sup>. V. Ex<sup>as</sup> podem propor, por intermédio de seus Partidos, a ação direta de inconstitucionalidade, a popular Adin.

Do ato administrativo ou decisão judicial que contrariar a súmula aplicável, ou que indevidamente a aplicar – aqui é diferente, pode aplicar indevidamente; então não fica a última palavra – caberá reclamação ao Supremo Tribunal Federal, que, julgando-a procedente, anulará o ato administrativo ou cassará a decisão judicial reclamada e determinará que outra seja proferida com ou sem aplicação da súmula, conforme o caso.

Então, aqui, nós podemos fatiar, sim, esse dispositivo, porque ele foi aprovado na Câmara.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Ministro, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte por dez segundos? É sobre o tema.

Tudo bem. V. Ex<sup>a</sup> se refere ao Supremo. Mas quando estendemos aos demais Poderes, nós vamos ter que voltar para a Câmara.

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Não. Primeiro, os demais Poderes, esse próprio dispositivo, eu li aqui, está se referindo aos demais tribunais.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Os demais tribunais.

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Aos demais tribunais, temos aqui, também nessa PEC “o extensivamente”. O art. 105, “a”, diz: “Aplica-se, no que couber, extensivamente ...” que é o 103, “a”; também está aqui nessa. Então, é só uma questão de a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na pessoa do Relator, absorver. Então, no que nós promulgamos essa, aquela outra já foi aprovada na Câmara, que é o 105, “a”, que estende ao STJ; e o 112, “a”, que estende ao TST. Do mesmo modo, a questão do Conselho Nacional de Justiça...

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Ministro, estou tentando ajudar V. Ex<sup>a</sup>, porque isso é a aprovação do Relatório do Senador Bernardo Cabral, não é o da Deputada Zulaiê Cobra, não é o da Câmara.

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Estou lendo aqui: Proposta de Emenda à Constituição. Os arts. 105, “a”, e 112, “a”, aprovados no Senado – V. Ex<sup>a</sup> tem razão –

seguem para a Câmara e, enquanto isso, nós já promulgamos essa.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Aí tudo bem.

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Já promulgamos essa, que já está aqui. Perdoe-me o equívoco. “Extensivamente”, era o que V. Ex<sup>a</sup> falou: Relatório do Senador Bernardo Cabral. Está correto.

Então, aprovamos aqui o art. 105, “a”; o art. 112, “a”; e promulgamos o art. 103, “a”, tal como se contém. Na Câmara, ainda este ano, tanto quanto imediatamente, é questão de decidir, de vontade política. Se vier de lá, confirmamos aqui. Isso está resolvido. Em relação ao Conselho Nacional, Senador Tião Viana, não há nada a acrescentar. A grande questão que se discute aí fora é se poderá um vereador julgar um senador – isso aí na analogia. Como um juiz de primeiro grau, integrando o Conselho Nacional de Justiça, pode julgar um Ministro do TST? Essa é a pergunta. Mas isso não vai acontecer, porque os inferiores não julgam os superiores. No máximo, os iguais julgam os iguais. Essa é uma questão que ficará muito clara, e a estou reforçando, porque isso vai fazer parte dos Anais. Quando se for ver a intenção, estará claro que ela é no sentido de que, na lei que vai regulamentar o Conselho – e o próprio Conselho, por este dispositivo constitucional – constará poderes para regulamentar a sua atividade e que os membros do Conselho não participarão – nas hipóteses de julgamento, de afastamento, etc – das decisões a respeito dos seus superiores. Creio que fui claro esse respeito. Então, isso aqui fica afastado.

Retomando aqui, talvez até para encerrar. Eu já disse porque precisamos dessa Escola imediatamente. Temos até recursos alocados para ela no Orçamento. Precisamos disso, porque não dá para continuarmos trabalhando o Poder Judiciário com os magistrados sem ter um centro de formação, de aperfeiçoamento, sem que possamos ter um ponto para discutir institucionalmente todas as questões didáticas, de formação e de atualização.

Se esse poder de correção pelo Conselho da Justiça Federal já existisse antes, não estaríamos a assistir essas situações que nos envergonham, porque a correção já teria sido feita pelo Conselho da Justiça Federal de forma periódica em muitos setores do segundo grau, porque ficam em cima do primeiro grau. Porque no primeiro grau há correção. Os tribunais regionais soltam as corregedorias nos juizes de primeiro grau, mas ninguém corrige os tribunais de segundo grau. Então, eles estão soltos. Da mesma forma os Tribunais de Justiça dos Estados. Mas isso aí vai ser tarefa do Conselho Nacional de Justiça.

Quantas coisas acontecem em Tribunais de Justiça deste País que ficamos sabendo, mas que não podemos fazer nada? Porque no STJ, por exemplo, eu preciso que alguém deixe lá uma petição inicial na portaria para ser protocolado e autuado como notícia-crime, pelo menos. Posso, então, dar início a um procedimento de persecução, de investigação, porque os Tribunais de Justiça dos Estados, todos eles, não têm sobre si uma ação corregedora. Da mesma forma os Tribunais Regionais Federais.

Então, estou pedindo: precisamos disso o quanto antes. E aqui, também não tem problema, porque está na PEC nº 29, que veio da Câmara.

Dito isto, se encerrarmos esta fase extraordinária entregando ao povo brasileiro e ao Poder Judiciário a promulgação apenas desses itens, já teremos avançado muitas décadas na modernização do Poder Judiciário, na quebra da espinha dorsal da morosidade do Poder Judiciário, já estaremos justificando, mais uma vez, para aqueles que continuam achando que foi e é injustificável essa convocação extraordinária do Congresso Nacional.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Mas sou contra esse fatiamento, Ministro, até pelo que V. Ex<sup>a</sup> disse. Ou seja, vamos implantar a vinculação do Supremo Tribunal Federal. Quanto aos demais superiores, vai ter que voltar para a Câmara.

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Não tem problema, porque já pegamos logo as súmulas do Supremo. O que for sumulado pelo Supremo nós mesmo já aplicamos.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, só encerro na réplica a que tenho direito só agradecendo e lembrando...

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Se não houver o fatiamento, não vamos terminar isso nunca. Sabe quando é que vai ter reforma do Poder Judiciário? Nunca. Porque nesse ano já vai haver eleição municipal, no ano que vem já estaremos nos preparando para as eleições em que os Senadores, Deputados e Governadores renovarão seus mandatos, ou não, em seguida teremos um ano de conhecimento, o processo de conhecimento da reforma do Judiciário, novas discussões. Segundo ano, nova eleição, e não vamos sair nunca disso.

Temos que pensar que essa questão é mais do que urgente, é uma epidemia que está grassando na cidadania brasileira. A morosidade do Judiciário é epidêmica, é uma doença, que o Congresso Nacional, o Poder Executivo, todos nós que estamos investidos dos nossos direitos de cidadania temos que erradicar. Não dá mais para adiar.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Concordo integralmente com V. Ex<sup>a</sup> e renovo aqui a frase de V.

Ex<sup>a</sup> que diz que a estrutura vem desde o Império e tem que ser revista.

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Tem que ser revista.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Estou completamente de acordo com V. Ex<sup>a</sup> e encerro apenas reafirmando a minha divergência quanto ao critério de quarentena para ingresso, lembrando

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Não é quarentena, não.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Para o ingresso.

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Não se falou em quarentena para ingresso, não.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – É porque um senador havia comentado algo nesse sentido.

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Não é quarentena, Senador.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Mas lembraria a V. Ex<sup>a</sup> apenas que Pedro Nava, com mais de 80 anos, disse que “a experiência sem compromisso é um carro andando à noite com os holofotes virados para trás”. Então deixaria isso como lembrança a V. Ex<sup>a</sup>. E viva a república dos jovens associada aos homens de maturidade também.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – A quarentena é prevista no projeto da Deputada Zulaê Cobra. Três anos.

**O SR. EDSON VIDIGAL** – O que defendi não foi a quarentena para o ingresso. Acho é que...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet e, em seguida, ao Senador João Alberto.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB-MS) – Senador Edison Lobão, que com tanto brilho preside esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, Ministro Edson Vidigal, sabem os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que raramente tenho comparecido às reuniões desta Comissão na qualidade de suplente.

A presença de V. Ex<sup>a</sup>, Ministro, me trouxe aqui, pela admiração, pelo respeito que lhe tenho e pelo seu elevado espírito público, pois conheço bem a sua vida, retratada modestamente por V. Ex<sup>a</sup> quando analisou a sua trajetória pública e como chegou ao Superior Tribunal de Justiça.

Saio satisfeito porque as explanações de V. Ex<sup>a</sup> foram claras, precisas. Gostaria de formular alguns questionamentos, de auferir a experiência de V. Ex<sup>a</sup> em algumas questões que me afligem, mas não sem antes fazer algumas considerações, primeiramente com relação à reforma.

No Brasil, a reforma será palavra mágica por muito tempo, como se ela fosse capaz de solucionar

todos os nossos problemas. Por isso, às vezes, ela toma proporções inadequadas. Precisamos de poucas modificações e queremos promover muito; ao querer promover muito, não fazemos nada, e é preciso fazer alguma coisa.

Efetivamente, no campo das nossas instituições democráticas, principalmente Legislativo e Judiciário, é preciso reconhecer que estamos atormentados por algo que não merecemos – V. Ex<sup>a</sup> principalmente. Qualquer pesquisa divulga, por exemplo, o Legislativo numa condição de desrespeito diante da opinião pública. A opinião pública não acredita. Trata-se da instituição mais desacreditada, o que é doído para quem trabalha no Poder Legislativo no Brasil.

Não sabemos como reagir a isso, porque estamos vendo agora que talvez se esteja fazendo mais justiça ao Legislativo, porque – graças aos meios de comunicação de que hoje dispõem tanto a Câmara quanto o Senado da República – ouço muita gente dizer que não sabia que trabalhávamos tanto quanto estamos trabalhando. O grave é que esse desprestígio está alcançando o Poder Judiciário, Poder que sempre foi respeitado, que é âncora da democracia. É preciso fazer algo. Vamos fazer o possível pelo menos.

Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pela tese de que podemos promulgar aquilo que for consenso e que não destoe do sistema, porque às vezes há um consenso que, se analisado num contexto, não pode ocorrer, pois está intimamente ligado a outras questões que ainda não foram resolvidas e que, se resolvidas no futuro, podem derrubar as questões resolvidas agora.

Mas é preciso aprovarmos o que é consenso, porque é preciso fazer alguma coisa. Essa questão da súmula vinculante, por exemplo, não tem relação com a liberdade do juiz, porque vai caber recurso sempre. A reclamação não deixa de ser um recurso. Mesmo existindo a súmula vinculante, o juiz, ao receber uma petição e afirmar que não a pode receber porque a súmula tal o impede, pode errar e aplicar a súmula num fato inaplicável, cabendo a reclamação.

De qualquer forma, temos de admitir que a súmula vinculante vai reduzir em muito os recursos. O que o Poder Judiciário precisa, a meu ver, é de menos recursos processuais e de mais recursos financeiros. Essa é a questão que precisamos adotar aqui. Não adianta ficarmos fazendo leis se não temos recursos para aplicá-las. O Poder Judiciário não tem estrutura. V. Ex<sup>a</sup> deu os números: para uma população de 170 milhões de habitantes, não temos nem 1,5 mil juizes federais, entre titulares e substitutos. Nesse sentido, a Alemanha é campeã, tem uma das justiças mais ágeis do mundo.

Feita essa observação, há duas questões que me impressionam. Uma delas é dizer que temos foro privilegiado. Isso foi abordado aqui. Qual é o foro competente para julgar o prefeito? O Tribunal de Justiça, enquanto estiver no exercício do cargo. Qual é o foro competente para julgar o Senador e o Presidente da República? O Supremo Tribunal Federal.

Não acho que devíamos promover uma modificação aí. Concordo que, em razão da função que exerce, o Ministro tem que ter foro privilegiado. Isso não é privilégio, não; às vezes, pode nos levar a cometer injustiça com essas pessoas. Por exemplo, se o foro privilegiado for do Supremo Tribunal Federal, imagina uma decisão de 6 a 5 contra o Presidente da República, contra um ministro, contra um parlamentar. Não há possibilidade de recorrer. Então, está ferindo o princípio do duplo grau de jurisdição. Essa é a verdade.

V. Ex<sup>a</sup> representa aqui o Superior Tribunal de Justiça, será o seu Presidente. Gostaria de ouvir a opinião de V. Ex<sup>a</sup> sobre o seguinte: não seria melhor que essas autoridades tivessem, por exemplo, o primeiro julgamento pelo STJ, porque aí teriam o duplo grau de jurisdição? Eu queria saber a opinião de V. Ex<sup>a</sup>.

A segunda: essa a competência dos juízes. Agora mesmo, o País teve uma decisão proferida por um juiz de Cuiabá a respeito de um tratado, a meu ver, acertadamente. Aplicou S. Ex<sup>a</sup> a chamada lei da reciprocidade. Mas, se acertou nesse caso – e acertou no meu ponto de vista, pode ter errado no ponto de vista de outros –, ao proferir aquela decisão, lá em Cuiabá, sobre um tratado, S. Ex<sup>a</sup> aplicou o texto frio da lei, não sabe as tratativas do Poder Executivo. Como fica isso nas relações internacionais?

O julgamento de uma Adin, um juiz declarar inconstitucional um ato do Presidente da República, nesses casos, como vamos fazer? Terá que correr o Brasil inteiro para ficar se defendendo de ações? Por mais respeito que eu tenha à magistratura, sou um homem de profunda convicção liberal, confio na magistratura do meu País. Quando presidi a CPI do Judiciário, pude ver o quão são honestos e dignos os juízes do Brasil. O que vimos ali foram exceções.

Na verdade, essas questões nos atribulam. De repente, há uma liminar concedida, e uma obra pública é interrompida, pára o País, pára uma obra federal, pára uma concorrência pública decidida. Acredito que deveria haver uma competência diferente, porque corre-se sério risco.

Então, a opinião de V. Ex<sup>a</sup>, principalmente sobre as duas questões que coloquei: a do denominado foro privilegiado e a dos juízes poderem decidir essas matérias de relevância em primeira instância. A não ser que adotássemos o sistema italiano: concedeu-se

uma liminar, em 48 horas comunique-se esse fato ao Superior Tribunal ou a alguém que tenha que ratificar ou não aquela decisão. Algo tem que ser feito, a meu ver, sob pena de haver uma força demais de um lado em detrimento de outro poder, às vezes sem saber o que se está passando, só porque, naquela suposição tal, ele tem que dar a eliminar.

São esses os questionamentos que faço à inteligência e à experiência de V. Ex<sup>a</sup>, a fim de que eu possa me ilustrar melhor.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Ministro Edson Vidigal.

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Senador Ramez Tebet, fico muito honrado com sua oportuna intervenção.

Quando se trata de ampliar competência, muita gente não gosta porque acha que vai aumentar o trabalho. Dar mais competência? É um caso a se pensar. Quem resolve na democracia é o povo, e o povo é representado pelos Senadores e Deputados no Congresso Nacional. É um caso a se pensar o Superior Tribunal de Justiça como instância originária das infrações penais comuns das autoridades da República, para ensejar contra um Tribunal de jurisdição, ou seja, para que o direito à ampla defesa possa ocorrer.

Mas, se analisarmos esse processo originário, por exemplo, no STJ, que tem competência para processar e julgar originariamente Governadores, quantos Governadores já foram afastados? Nenhum, em razão de ação penal comum.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB-MS) – Por um crime comum, a pessoa é julgada só pelo Tribunal numa decisão apertada. Falei nesse sentido. Não me estou referindo ao julgamento de crimes que dizem respeito à atividade apenas, a qualquer uma. Por exemplo, o sujeito pratica um crime comum do Código Penal, no exercício das suas funções. Se for Senador ou Deputado, é julgado pelo Supremo Tribunal Federal. Sendo uma condenação por seis a cinco, ele não tem para onde recorrer. É isso que eu digo.

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Entendi. A não ser os recursos próprios, os embargos etc. Acho que essa é uma questão a ser reexaminada e debatida no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Quanto à segunda questão que V. Ex<sup>a</sup> abordou, quando estivemos na Faculdade de Direito – no tempo de V. Ex<sup>a</sup> já era assim –, estudávamos um tema chamado jurisdição e competência. Só posso ser competente dentro da minha jurisdição. O Tribunal de jurisdição nacional é o STJ, os Tribunais Superiores, tanto que a Constituição estabeleceu a instituição de Tribunais Regionais. Isso significa que esses Tribunais têm um território de abrangência da sua jurisdição e competência. Não posso ser competente para decidir no território

de Rondônia uma questão que esteja tramitando no seu Estado, em Mato Grosso.

Penso que essa questão de jurisdição e competência precisa ser reexaminada, porque parece que está havendo algum equívoco de alguma parte.

Imagine, por exemplo, se o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do Senador José Maranhão, decidir cassar a candidatura do candidato a Senador do Rio Grande do Norte – são até vizinhos – ou de Goiás, Estado da nossa Senadora. Não pode. Por que não pode? Porque a jurisdição é do Estado da Paraíba. O direito que ele está operando é federal? É federal. É nacional? É nacional e federal, porque é um direito eleitoral. Mas me parece que não pode o Tribunal Regional da Paraíba cassar o registro de um candidato de Goiás ou de qualquer outra parte que não seja dentro da jurisdição do Tribunal, que é todo o território da Paraíba.

Então, digo isso para saber se posso...

**O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB-PB)** – Vamos deixar que os absurdos do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba fiquem só no território da Paraíba.

**O SR. EDSON VIDIGAL** – V. Ex<sup>a</sup>, até como meu amigo, haverá de me perdoar a infelicidade da lembrança da Paraíba. Mas V. Ex<sup>a</sup> compreende o sentido do exemplo, porque estou exemplificando?

Então, é uma questão que estamos precisando sentar para discutir, para ver se é isso mesmo.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO)** – Ministro, mas o Senador Ramez Tebet usa um exemplo pertinente – e isto aconteceu no Brasil muito –, da época das privatizações. Exemplo: no caso da privatização da empresa X, o juiz de Goiânia dava uma liminar e o Tribunal aqui cassava. Aí um outro juiz lá de Manaus dava uma outra liminar no mesmo sentido, de uma matéria já decidida até pelo Tribunal Regional Federal e, às vezes, até pelo Tribunal Superior de Justiça. Aí vinha o juiz da Paraíba – perdoem-me...

**O SR. EDSON VIDIGAL** – De novo a lembrança. A intenção é homenagear a presença de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO)** – ...e assim por diante. Então, o que o Senador Tebet, parece-me, gostaria é que, nesses casos, especificamente, ainda que em matéria cível, ela pudesse ser atacada já num tribunal superior ou algo semelhante.

Parece-me que essa é a pergunta do Senador Tebet, com a qual eu concordo, porque houve uma balbúrdia grande nessa época.

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Então, vamos agendar: jurisdição e competência na reforma do Judiciário e, por minha sugestão, numa lei complementar que trate só de questões referentes à realização da Justiça.

Mas eu vim aqui para pedir. Entendendo que esses pedidos não são objeto de grandes imbróglis ou, aliás, de nenhum imbróglis. Vim para pedir a súmula vinculante nos termos da PEC nº 29, remetendo os artigos 105, “a”, e 112, “a” para a Câmara, mas sem embargo da promulgação, de pronto, do que está contido na Proposta nº 29, aprovada pela Câmara – leia-se Relatório Deputada Zulaiê.

Vim para lhes pedir e lhes dizer que estou plenamente de acordo com a instituição do Conselho Nacional de Justiça, nos termos da proposta que veio da Câmara dos Deputados. A dúvida existente no seio de alguns ilustres Magistrados, de que se realizariam julgamentos de juizes inferiores julgando juizes superiores, essa dúvida fica definitivamente aclarada. Isso não acontecerá, porque o Conselho dependerá de lei e na lei vamos enquadrar isso. O Conselho, pela própria disposição constitucional, terá poderes para regulamentar sua organização e o seu funcionamento.

Vim para lhes pedir uma escola – uma só – que possa organizar essa questão tão dispersa no nosso País do acesso à magistratura e da formação e atualização dos magistrados; e para lhes pedir também que estendam o quanto antes – porque isto também está fazendo muita falta –, sob pena de inviabilizarmos o Conselho da Justiça Federal, os poderes correccionais para o Conselho da Justiça Federal sobre os Tribunais Regionais Federais, que são cinco. Não têm correição, nunca tiveram.

Vim para lhes dizer que estou de acordo também com a pretensão de se inserirem na competência da Justiça Federal, até porque a Associação dos Juizes Federais não é contra, crimes tipificados como contra os direitos humanos.

Se pudermos, ao fim desta convocação extraordinária, ter promulgado essas questões, pelo menos essas, que, como observaram o Senador Demóstenes e o Senador Tebet, não comprometem o corpo da reforma – ao contrário, elas estão à parte e avançam –, teremos respondido ao porquê da inserção da reforma do Judiciário na pauta desta convocação extraordinária.

Se sairmos daqui sem nem isso, se nem ao menos isso puder ser promulgado, estaremos, então, tendo que abaixar a cabeça aos críticos da convocação extraordinária, aos que se opuseram à inserção da reforma do Judiciário nesta pauta, e estender a mão não ao cumprimento, mas à palmatória, para dizer: vocês tinham razão em apostar no nosso fracasso!

Não podemos sair desta convocação fracassados. Esse é o nosso apelo, essa é a nossa vontade de, junto com os senhores, do Senado Federal, entregarmos ao País, Senador Lobão, pelo menos esses pontos já

promulgados, para que a sociedade volte a acreditar, não só no Poder Judiciário, mas também, mais do que tem acreditado, na sua classe política.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador João Alberto, último inscrito.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** (PMDB-MA)

– Sr. Presidente, prometo ser breve, mesmo porque já estamos quase no horário do início da sessão do Senado Federal.

Sempre que há uma conferência – e esta reunião de hoje considero uma conferência do Ministro Edson Vidigal –, procuro comparecer para me embevecer dos conhecimentos.

O Ministro Edson Vidigal tem a praticidade da palavra, é conhecedor profundo da realidade brasileira. Foi Deputado Estadual, Vereador, bom advogado. É combativo, prático e muito simples.

Há alguns meses, o Ministro Vidigal assumiu a Presidência do Superior Tribunal de Justiça e veio a esta Casa para conversar com os Parlamentares a respeito da criação das Varas Federais, que estava emperrada aqui há não sei quantos anos. S. Ex<sup>a</sup> participou dessas tratativas e, com menos de 30 dias, criamos essas Varas Federais. S. Ex<sup>a</sup>, com essa simplicidade, com essa sua prática, consegui de todos nós a aprovação da criação das Varas.

Com a entrada do Ministro Edson Vidigal para a Presidência do STJ em caráter efetivo, por dois anos, resolveremos muitos dos entraves que encontramos hoje naquele Tribunal. Tenho certeza de que a morosidade do Poder Judiciário diminuirá com a sua presença.

Sempre falei nesta Casa que temos duas grandes reformas a fazer neste País: a política e a do Judiciário. Nada andar bem se realmente não praticarmos essas duas reformas. Quando o Presidente Sarney assumiu a Presidência desta Casa, na sua fala primeira, disse que lutaria pela reforma política. Mas a presença na Casa de outras reformas, como a fiscal e a da Previdência, impediu que trabalhássemos a reforma política. Acredito que este será o ano da reforma política.

Para dar um exemplo, lembro que apresentei um projeto tratando do cheque sem fundo, porque eu queria que os bancos tivessem responsabilidade quanto a esse cheque. Por que o banco não tem essa responsabilidade? Uma pessoa dá um cheque de R\$5,00, R\$10,00 sem fundo, e os bancos fornecem os talões de cheques e não têm nenhuma responsabilidade. Quando é um empréstimo, ele faz questão que faça um cadastro, manda verificar sua vida para lhe conceder o empréstimo, mas o talão de cheques, dá irresponsavelmente. Apresentei um projeto obrigando o banco a honrar os cheques com valor até a metade

do salário mínimo. Se o valor for superior, o banco será obrigado a indenizar pelo menos R\$120,00.

Apresentei esse projeto há quatro anos. Ele Tramitou nas comissões e depois parou por causa de um tratado internacional, um tratado de Genebra. Por esse tratado, o banco não poderia ter nenhuma responsabilidade pelo cheque que fornecesse.

Como encontramos uma fórmula para resolvermos o problema pelo menos para os bancos nacionais? Não encontramos. Falta o que para isso? Vontade política para encontrar a fórmula e resolver o problema.

Hoje, quando ouvi o meu querido amigo Senador Demóstenes falar em **erga omnes**, perguntei ao Senador José Maranhão o que significa. E disse uma outra expressão, que eu também não sabia, que significa “para o tempo todo”. Precisamos eliminar essas palavras, simplificar, como o Ministro Edson Vidigal, para resolver os problemas. Por isso saúdo o Ministro Edson Vidigal, pela sua simplicidade, sua combatividade, a sua vontade de acertar. Ele veio a esta Casa e disse: eu vim aqui pedir. Eu nunca vi um Ministro fazer isso nesta Casa. Só a simplicidade do Ministro Edson Vidigal poderia fazê-lo dizer: vim aqui pedir.

Ministro Edson Vidigal, eu, que o conheço, que sei da sua seriedade, da sua vontade de acertar e de que o Brasil avance, eu queria dizer que, se depender de mim e, tenho certeza, se depender do Presidente da CCJ, do Senador José Maranhão, do Senador Demóstenes Torres, V. Ex<sup>a</sup> terá atendida sua solicitação, porque V. Ex<sup>a</sup> merece e, mais ainda, merece que esta Casa honre sua vontade de querer acertar, principalmente agora que, com muita honra, vai assumir a Presidência do Superior Tribunal de Justiça.

Muito obrigado.

**O SR. EDSON VIDIGAL** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, tudo o que tinha a dizer nesta audiência eu disse, acho que até demais, porque eu vim aqui pensando que só falaria sobre fatos determinados, referentes especificamente ao que entendíamos oportuno para promulgação nesta convocação extraordinária e acabei, em razão da provocação saudável do Senador Demóstenes, me estendendo e emitindo conceitos, muitos dos quais são de natureza estritamente pessoal, são polêmicos e não refletem o pensamento da maioria da Magistratura do País.

V. Ex<sup>as</sup>, como instituição, têm uma responsabilidade muito grande, porque nenhum dos ministros que fazem rodar a máquina do Judiciário nos tribunais superiores e no Supremo Tribunal Federal toma posse sem passar pelo crivo de V. Ex<sup>as</sup>. Eu também aqui passei. Aliás, comigo inauguraram a sabatina. O Senador Lobão se lembra. Eu também aqui passei.

Agora que volto, anos e anos depois, é de certo modo para lhes dar um alento, instigar uma ponta de orgulho na decisão que me aprovou por unanimidade e pelo compromisso que assumi quando assumi o cargo, o de honrar, cumprir e fazer cumprir a Constituição e as leis do País.

Estamos todos juntos. Se fracassar o Poder Judiciário na reforma que se pretende, naufragará a democracia, e, no naufrágio da democracia, irão, de arrastão, também, o Legislativo e o Executivo, porque iremos para a anarquia. Não podemos conceber uma República sem o estrito cumprimento da Constituição e de suas leis. E quando se diz estrito não estamos falando em cumprimento procrastinatório, não estamos falando em decisões terminativas que não terminam, em decisões que transitam em julgado e que não transitam.

Reitero aqui esses pedidos mínimos, que não vão custar nada ao contribuinte. Um corregedor no Conselho da Justiça Federal? Já há lá o coordenador, que será o corregedor. Não se vai criar cargo de corregedor. A Escola Nacional da Magistratura foi instalada no primeiro prédio desocupado do INSS que encontramos aqui – e há muitos. O Conselho Nacional de Justiça tem espaço para funcionar no STJ, no Supremo. Todos os integrantes desses Conselhos – não estaremos criando cargos – serão aqueles que já exercem os cargos e que serão convocados.

Enfim, não estamos aqui pedindo nenhum rombo no orçamento, nenhum desequilíbrio nas contas públicas, nenhum comprometimento às metas do FMI quanto ao superávit primário. Estamos pedindo medidas legislativas, congressuais, efetivas, que será a promulgação dessas poucas emendas, de pronto, para que possamos ter o alento de, logo, ainda neste ano, quando retomamos a atividade judiciária, poder começar a trabalhar com mais disposição, na certeza de que começaremos a ser juízes e deixaremos de ser despachantes.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Srs. Senadores, esta Comissão agradece a presença daqueles que aqui vieram para assistir à reunião, notadamente dos senhores juízes, desembargadores e advogados, sobretudo, a presença do Ministro Edson Vidigal pela contribuição fecunda que nos oferece, com sua experiência, inteligência e talento.

Espero que tudo isso se reverta em benefício de uma boa reforma do Poder Judiciário.

Está encerrada a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 13h29min.)*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**Ata da 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 04 de fevereiro de 2004, Quarta-feira, às 10 horas.**

Às dez horas e dezessete minutos, do dia quatro de fevereiro de dois mil e quatro, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Efraim Morais, Jefferson Péres, Rodolpho Tourinho, Fernando Bezerra, Serys Slhessarenko, Demóstenes Torres, Mozarildo Cavalcanti, Antônio Carlos Magalhães, Aelton Freitas, César Borges, Tião Viana, Magno Malta, José Jorge, Garibaldi Alves Filho, Antonio Carlos Valadares, Eduardo Azeredo, Pedro Simon, João Alberto Souza, Eduardo Suplicy, Aloizio Mercadante, Álvaro Dias, Romero Jucá, Ana Júlia Carepa, Tasso Jereissati, João Ribeiro, José Maranhão, Ney Suassuna, Sérgio Cabral, Antero Paes de Barros, Luiz Otávio, Duciomar Costa e Renan Calheiros reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Marcelo Crivella, Leomar Quintanilha e Arthur Virgílio. Registra-se a presença do Senhor Senador Romeu Tuma e das Senhoras Senadoras Fátima Cleide, Ideli Salvatti e Lúcia Vânia. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência registra a presença da Senhora Deputada Zulaiê Cobra. Passa-se à deliberação da **PAUTA EXTRA, ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2004** (PL. nº 07493, de 2002 na casa de origem) – NÃO TERMINATIVO – “Cria e transforma cargos e funções nos quadros de pessoal dos Tribunais Regionais Eleitorais, destinados às Zonas Eleitorais”. **Autoria:** Tribunal Superior Eleitoral. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Magalhães. **Parecer:** Pela aprovação. A matéria tramita em regime de urgência conforme Requerimento (SF) nº 25, de 2004, nos termos do artigo 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal. **Resultado:** Aprovado o Parecer. Em seguida, o Senhor Presidente dá início à **12ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** para instruir a **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000**, “Que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário”. **Autoria:** Deputado Hélio Bicudo. **Relatoria:** Senador José Jorge. **Convivado:** Ministro Nelson Jobim, Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal – STF, conforme Termo Aditivo nº 5, aprovado em 21/1/2004, de autoria dos Senadores Edison

Lobão, Demóstenes Torres e Aloizio Mercadante, ao Requerimento nº 6-CCJ/2003, de iniciativa do Senador Antônio Carlos Magalhães. Usam da palavra para interpelar o orador os Senhores Senadores João Alberto Souza, José Jorge, Jefferson Péres, Fernando Bezerra, Tião Viana, Antonio Carlos Valadares, Demóstenes Torres, Renan Calheiros, Antônio Carlos Magalhães, Garibaldi Alves Filho, Eduardo Suplicy, Tasso Jereissati e a Senhora Senadora Ana Júlia Carepa. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às quatorze horas e vinte minutos; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 3ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Esta reunião destina-se a uma audiência pública. Antes, porém, há, extrapauta, o **Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2004**, que “cria e transforma cargos e funções nos quadros de pessoal dos Tribunais Regionais Eleitorais, destinados às zonas eleitorais”.

Autor: Tribunal Superior Eleitoral.

Relator: Senador Antonio Carlos Magalhães, que se manifesta pela aprovação.

A matéria tramita em regime de urgência, por isso se encontra extrapauta.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, para proferir o seu relatório.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2004, que cria, transforma cargos e funções nos quadros de pessoal dos Tribunais Regionais Eleitorais, destinados às zonas eleitorais.

Há um relatório publicado, cuja leitura dispense.

Não se encontra óbice de natureza constitucional ou jurídica no projeto, que está em consonância com os preceitos magnos relativos à disciplina da matéria por lei ordinária e à competência do Congresso Nacional para sua análise. É o art. 48, inciso X. É iniciativa privativa do Tribunal Superior Eleitoral para assuntos

dessa natureza. Não há, outrossim, inconstitucionalidade de ordem material que possa marcar a iniciativa, nem qualquer nódoa de injuridicidade.

A proposição, por outro lado, é meritória, dada a importância das funções a serem exercidas por uma entidade responsável pelo instituto mais significativo do regime democrático, que é o processo eleitoral.

Em nosso entendimento, portanto, o projeto é salutar e conveniente. A sua transformação em lei representa grande contribuição para o aprimoramento do processo eleitoral.

Na realidade, Sr. Presidente, os Tribunais Eleitorais não têm pessoal qualificado e têm, por isso, de solicitar ao Poder Executivo que ceda funcionários. Com isso, talvez, esse problema seja extremamente diminuído.

Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2004, tendo em vista a sua constitucionalidade, juridicidade, mérito e também conveniência. Daí por que meu voto é favorável, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a matéria.

Com a palavra, o Senador Fernando Bezerra.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, sou favorável. Queria apenas registrar que se estão discutindo muito as contratações que o Governo Federal vem propondo, mas isso é uma necessidade. Estão sendo contratados, nesse caso, 8.127 funcionários, obviamente por necessidade.

O meu voto é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Encerrada a discussão.

Em votação o parecer, favorável ao projeto, do Relator, Senador Antonio Carlos Magalhães.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

Solicito ao Senador Rodolpho Tourinho e à Senadora Ideli Salvatti que acompanhem o Sr. Ministro Nelson Jobim e a Deputada Zulaiê Cobra até este plenário. (Pausa.)

Esta parte da reunião destina-se à análise do Projeto de Lei da Câmara nº 01, de 2004, que cuida da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, sobre a reforma do Poder Judiciário.

É nosso convidado de hoje, nesta audiência pública, o Sr. Ministro Nelson Jobim, Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal. Também é nossa convidada a Deputada Zulaiê Cobra, Relatora da matéria na Câmara dos Deputados, cujo substitutivo estamos examinado neste momento.

Concedo a palavra ao Ministro Nelson Jobim. V. Ex<sup>a</sup> tem todo o tempo do mundo.

**O SR. NELSON JOBIM** – Não me assuste.

Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Edison Lobão; eminente Deputada Zulaiê Cobra, que batalhou e trabalhou para a elaboração da PEC nº 29, agora debatida no Senado; eminente Senador José Jorge, Relator do trabalho nesta Comissão; Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, cabe-me trazer algumas observações sobre o que se debate. Gostaria de lembrar que este já é um debate longo, provindo não só da tramitação iniciada com o projeto do então Deputado Hélio Bicudo, como também das discussões havidas na elaboração da Constituição de 1988, como também em 1993, enfim, durante todo um período.

Então, eu não gostaria de começar falando sobre algo novo. Gostaria, se V. Ex<sup>as</sup> me permitissem, de falar sobre o que temos, sobre o que veio da Câmara, e de examinar pontos específicos, para não me perder em análises teóricas.

Antes disso, no entanto, há um ponto para o qual gostaria de chamar a atenção de V. Ex<sup>as</sup>, e tentarei, com a licença do Sr. Presidente, expor o que há aqui em debate.

É bom ter presente a vinda da PEC nº 29, da Câmara dos Deputados. Essa PEC tramitou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, na qual recebeu 105 emendas apresentadas pelos Senadores. Essas 105 emendas, mais a proposta vinda da Câmara dos Deputados sob o nº 29, todos esses elementos deram origem a um trabalho feito pelo então Relator, Senador Bernardo Cabral, que deu origem ao Parecer nº 548, em que S. Ex<sup>a</sup> examinou o texto da Câmara, as cento e cinco emendas apresentadas aqui, na Comissão, e ainda uma série de sugestões que foram oferecidas por personagens externos ao Senado. Deu origem, portanto, ao primeiro parecer.

Depois, a matéria subiu ao plenário do Senado – a PEC e o parecer. Lá, no plenário do Senado, foram recebidas mais emendas, as de nºs 106 a 239. Esse conjunto de emendas retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e dá origem a um segundo parecer da Comissão, que é o nº 1.035. Depois, voltam ao plenário do Senado a PEC nº 29, o primeiro parecer, relativo às emendas apresentadas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e o segundo parecer, relativo às emendas apresentadas em plenário. Começou e continuou o debate no plenário do Senado e a matéria acabou sendo sucessivamente adiada.

Chegamos, portanto, ao fim e ao cabo, no mês de janeiro de 2003, quando, então, a Secretaria-Geral da Mesa, dirigida extraordinariamente pelo Dr. Carreiro, informou ao Senado, à Presidência da Mesa,

que a matéria estava pronta para votação. A discussão tinha sido esgotada na legislatura anterior. Já havia as emendas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e as emendas de plenário.

No entanto, o Presidente José Sarney não podia desconhecer o fato político de que dois terços dos Senadores tinham se submetido a eleição. Alguns foram eleitos, outros novos vieram, e outros ainda se candidataram a outros cargos. Havia um novo governo. Então, havia um óbice regimental, um problema regimental de tramitação. Como fazer que aquilo que fora mastigado, deglutido, debatido no Senado anterior viesse a se impor sobre um novo Senado?

Houve, então, uma inteligente solução encontrada pela Secretaria-Geral da Mesa e também pela Presidência, depois de ouvidas as Lideranças partidárias, uma providência que se chamou “Decisão de 10 de fevereiro de 2003”. Por essa decisão, determinou o Presidente que os três materiais existentes, a PEC nº 29, o Parecer nº 548, com as emendas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e o Parecer nº 1.035, com as emendas de plenário, voltassem para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e fosse designado um novo relator.

Um novo relator foi designado, o excelente Senador José Jorge. E, aqui, surgiu um problema regimental, que foi contornado inteligentemente pela Presidência do Senado. Não havia mais, regimentalmente, como serem apresentadas novas emendas. O que fez o Presidente do Senado, ouvidas as Lideranças unanimemente? Determinou que havia a possibilidade de apresentação de sugestões pelos Srs. Senadores – leia-se sugestões “emendas” ao Relator. Caso sejam aceitas pelo Relator e pela Comissão, serão colhidas as assinaturas de um terço da composição do Senado, conforme preconiza a Constituição.

O que significa que aqui, nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o nome de sugestões, os senhores poderão alterar o universo que receberam, e o universo que receberam é composto pela PEC nº 29, pelo Parecer nº 548 e pelo Parecer nº 1.035.

No momento em que forem oferecidas essas sugestões, o Sr. Relator as examinará e, de acordo com essa decisão da Presidência do Senado, a Comissão poderá concluir pela apresentação de um substitutivo ou reunir a matéria das proposições e das emendas com parecer favorável num único texto. Ou seja, haverá um debate na Comissão. O eminente Relator apresentará, depois de vistas essas sugestões, o seu parecer. Após acolher algumas sugestões, rejeitar outras, alterando a PEC nº 29, após acolher emendas aparecidas perante a Comissão, as emendas de numeração até 106, após

examinar as emendas de Plenário, o Relator trará um parecer, que aqui será debatido.

No debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, haverá o quê? Um amplo debate, com destaques que abrangerão todo esse universo – não só o da PEC nº 29, como também as emendas primitivas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como as de plenário e as sugestões que não tenham sido acolhidas pelo Relator. Feito esse debate, conclui a Comissão com um novo substitutivo ou um texto consolidado – se V. Ex<sup>as</sup> preferirem essa outra palavra –, que sobe ao plenário. Portanto, o plenário terá quatro materiais para debate: a PEC nº 29, o Parecer nº 548, o Parecer nº 1.035 e um eventual substitutivo que V. Ex<sup>as</sup> produzirem aqui na Comissão.

E, lá no plenário, qual será o universo de destaque? Os textos da PEC nº 29 que não foram acolhidos pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; emendas da antiga Comissão de Constituição e Justiça que não foram acolhidas por esta Comissão; emendas de plenário que não foram acolhidas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e, ainda, destaques sobre o próprio parecer.

Examinando o Regimento atentamente, parece-me – essa situação será decidida – que as sugestões rejeitadas pela Comissão não poderão ser destacadas no plenário, porque não constituem emendas, apenas na própria Comissão, para debate. É com base nesse universo já definido que gostaríamos de examinar as questões, a partir de uma análise da situação existente do Poder Judiciário nacional.

E vem um ponto fundamental: precisamos estabelecer, como premissa básica, que o Poder Judiciário não pode servir a seus membros nem aos demandantes, mas à Nação. O pressuposto, portanto, da sentença judicial é exatamente servir ao País. Não é um instrumento de biografia de juiz, não é um instrumento de presença da imprensa no Ministério Público, não é um instrumento só de mero ganho para advogados. É exatamente um instrumento que deve servir à Nação. Surge, então, a questão: qual o interesse da Nação em tudo isso?

Em face dessas circunstâncias, precisávamos mostrar a V. Ex<sup>as</sup> um quadro do que passa, do que temos, ou seja, da realidade que vivemos hoje. Eu tomara o Supremo Tribunal Federal, onde eu opero. Em 2003, ele tem 109.089 julgados. O Superior Tribunal de Justiça tomou, em 2003, algo em torno de 210 mil decisões. E o Tribunal Superior do Trabalho, 83.059.

Vamos pegar o Supremo. Se há 109.089 decisões e onze Ministros – vamos incluir o Presidente do Supremo; ele não recebe distribuição de feitos, apenas decide alguns casos específicos, mas vamos

considerar os onze –, se dividirmos esse número por onze, no ano de 2003, cada Ministro teria julgado em média 9.917,19 processos. Se considerarmos agora que o ano judiciário, considerando os dois meses de recesso – janeiro e julho –, compõe-se de dez meses, teríamos para cada Ministro, mensalmente, uma média de 991,71 processos. Se considerarmos que a semana judiciária é de cinco dias e, portanto, o mês judiciário é de 20 dias, dividindo 1.123,13 por 20, teríamos que cada Ministro julga diariamente 49,58 processos. Isso é verdade? É possível humanamente que um tribunal que tem que operar em turmas, em duas turmas de cinco Ministros, e um plenário de onze possa julgar, cada um deles, em média, 49,58 processos?

Gostaria de colocar as razões pelas quais chegamos a isso. E aí temos, com o perdão das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores, que fazer um retrospecto histórico e entender qual foi a modelagem política, e essa é uma convicção antiga minha, de que as instituições jurídicas e as instituições políticas respondem às necessidades históricas e políticas de um país, não são inventadas pela academia. Não é o raciocínio acadêmico, despreocupado e descomprometido com a história que produz essas instituições. Isso se produz aqui, no Parlamento. É na luta parlamentar que nascem as instituições.

Observem o que tivemos e qual é a história republicana que temos. Em 1889, a crise militar levou à revolta militar contra o gabinete liberal do Visconde de Ouro Preto. O Marechal Deodoro não queria inicialmente derrubar o Imperador; ele se opunha, sim, ao gabinete liberal do Visconde de Ouro Preto, Afonso Celso. Os fatos políticos do dia 15, da noite do dia 15, conduziram o Marechal e os militares a proclamarem a República e a expulsarem o Imperador. Ou seja, a República nasceu dentro de um golpe de estado interno ao regime imperial. O Marechal Deodoro e os seus “revolucionários” queriam a substituição do gabinete liberal do Visconde de Ouro Preto pelo Conselheiro Saraiva, que era interessante ao Exército porque, naquele momento, usando uma palavra moderna, o gabinete liberal havia contingenciado o orçamento do Exército nacional. Os republicanos, portanto, embarcaram, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em um golpe de estado e instituíram a República.

Aí surgiu um problema político. Como instituir a República? Fazendo uma constituição, respondiam todos. Como fazer essa constituição republicana? O apostolado positivista do Brasil de Miguel Lemos queria que o Marechal Deodoro outorgasse a Constituição de 1891, outorgasse a constituição republicana tal qual havia acontecido com a Constituição de 1824. Os liberais republicanos, leia-se Rui Barbosa e outros, disseram que tinha de haver eleições. Vamos fazer eleições e

eleger uma assembléia constituinte para que ela faça essa constituição. O que aconteceu? E isso é uma preocupação real, política. O Partido Republicano não tinha capilaridade e presença no País. O Imperador era querido pela população, a República estava à margem da maioria da população. O que se passou? Qual era o risco que se corria? Convocam-se eleições e essa Assembléia Constituinte acaba sendo composta por maioria monarquista porque o Partido Liberal e o Partido Conservador do Império tinham capilaridades, tinham história de mais de 100 anos ou quase 100 anos. O que aconteceu? Vamos fazer eleições, mas antes vamos fazer uma engenharia eleitoral. E a engenharia eleitoral foi feita: altera o governo revolucionário, altera o sistema eleitoral e introduz o chamado Regulamento Alvim. Não vou entrar em detalhes, puxaram o Alvim de Minas Gerais e ele habilmente monta um sistema para eleger a Assembléia Constituinte de 91 que pudesse assegurar a vitória do Partido Republicano. E aconteceu. Tivemos uma Assembléia Constituinte com maioria republicana, pela engenharia eleitoral que não cabe aqui examinar.

Vejam que esse Regulamento Alvim que regeu as eleições, que deu origem à Assembléia Constituinte, só funcionou para a Assembléia Constituinte. Eleita a Assembléia Constituinte, qual era o problema que tinha a República? O básico problema da República era: precisamos nos diferenciar do Império – a primeira conclusão da República. Por quê? Porque as instituições imperiais não poderiam sobreviver na República já que a população era simpática ao Império e não à República. Que fizeram os republicanos? Eles tinham na cabeça um objetivo: havia absoluta necessidade de destruir o centro nervoso do Império, o centro nervoso e político do Império. Ordem daquele momento: quebra-se a espinha do Rio de Janeiro, que era o centro, o núcleo político da coroa. Era necessário que o poder político do Rio fosse destruído. E para ter o poder político do Rio destruído, qual o modelo utilizado? O federalismo de 1891. Transfere-se a força política do centro nervoso do Império para os Estados. Não se fez isso porque era melhor a descentralização. Não! Era uma necessidade política para evitar a sobrevivência do Império por sobre as regras republicanas. Surgem, então, os Presidentes dos Estados Federados; surge a possibilidade de os Estados Federados terem, inclusive, relações internacionais.

Outorga-se aos Presidentes dos Estados uma guarda pretoriana que era a força militar. E aí se começa a destruir e quebrar a espinha dorsal do estado unitário imperial. O Brasil republicano não podia ser um Estado unitário, tinha que ser um Estado federativo. Quebra-

se a espinha dorsal. Transfere-se o poder político para os Estados.

Qual era o risco que tínhamos? Isso é algo que precisa ficar muito nítido. Reverencio aqui claramente dois grandes nomes que, no mais das vezes, são esquecidos. Um deles é Campos Sales e o outro Amaro Cavalcanti, Deputado por Pernambuco e originário do Rio Grande do Norte. Esses dois personagens tiveram a percepção política do que se passava e construíram a instituição republicana. Qual era o problema que havia? Transfere-se para as Assembléias Legislativas Estaduais um Poder Legislativo; cria-se a justiça estadual; o direito federal passaria a ser aplicado por juizes produzidos pelos Estados. Qual o risco que teríamos? Aquilo que a América hispânica respondeu com grande autoridade à política inglesa de internacionalização do Rio da Prata, criando “n” soberanias nacionais de origem hispânica, e que o Brasil conseguiu manter-se unido. E a América portuguesa, do mesmo tamanho que a América hispânica ou talvez maior, conseguiu ficar unida e absolutamente unida por débito que temos à família de Orleans e Bragança, a D. Pedro II, principalmente, à inteligência que tiveram. Lembrem-se, por exemplo, do Exército Nacional, os Comandantes do Exército Nacional não eram originalmente das províncias. Os Pernambucanos comandavam o Rio Grande do Sul e o Rio Grande do Sul comandava Pernambuco. Não havia possibilidade de um Comandante da Força Militar ter alianças com as elites locais porque não era dali, ele era do Sul, não tinha nada que ver com as origens históricas de Pernambuco. Esses comandos todos se misturaram.

Observem bem que surgia um problema básico. Qual era o problema? Criando-se uma justiça estadual, em que os juizes estaduais passassem a aplicar as leis das Assembléias Legislativas Estaduais em detrimento da legislação federal. Começa-se a introduzir no País uma divisão pela prevalência do direito estadual, tendo em vista que a aplicação do direito estadual e do direito federal seria decidida por uma justiça estadual, com vínculos na elite estadual. Qual foi a solução? A criação do Supremo Tribunal Federal. O Supremo Tribunal Federal foi criado como tribunal da Federação, para assegurar que a lei e o direito federal fossem aplicados em todo o País e evitar os autonomismos estaduais que viessem por dentro das sentenças dos juizes estaduais, em detrimento da lei federal.

Se V. Ex<sup>as</sup> examinarem os recursos extraordinários verificarão que eles são admitidos para esta hipótese: a aplicação de uma lei estadual em detrimento da lei federal. Nessa hipótese caberia ao Supremo fiscalizar. Portanto, o Supremo nasceu – e depois os tribunais superiores, que foram saindo de dentro do

Supremo – como um tribunal para a Federação, para a unidade nacional: justiça para as partes, discussão do ato justo para as partes que estão nos Estados, matéria a ser discutida nos juízos estaduais, no juízo de primeiro grau e no Tribunal de Justiça.

Mas, minha cara colega e ex-colega Zulaiê Cobra, nós, da advocacia, soubemos fazer muito bem, e progressivamente o Supremo Tribunal Federal, que tinha a característica de ser o tribunal da Federação, acabou sendo transformado, pela acessibilidade aos recursos extraordinários, em um tribunal de terceira entrância ou terceira instância: juiz de primeiro grau decidia, apelação para o Tribunal de Justiça e recurso extraordinário para o Supremo Tribunal – porque se enfraqueceu aquela finalidade republicana primitiva de ser um tribunal da Federação e passou a ser também um tribunal de justiça às partes. E o que aconteceu? Desqualificou-se politicamente o juiz de primeiro grau; a sentença de primeiro grau já não decidia o caso concreto, porque os advogados sabiam que a decisão começava a nascer no Tribunal de Justiça e terminaria no Supremo Tribunal Federal.

Daí por que nós, advogados, na época, comparecíamos perante o juiz e dizíamos: “Doutor, julgue isso de uma vez, eu vou apelar”. Nós sabíamos que essa matéria seria decidida, e começaria um contexto decisório no Tribunal de Justiça. E qual foi o efeito político dessa distorção? Cada vez mais o juiz de primeiro grau começou a perder a importância e o contato com a sua comarca. O homem que era realmente importante na comarca – que era um foro de decisão de conflitos – passou a não ter aquela relevância, porque a definitividade de uma decisão de primeiro grau aproximava-se de zero.

O que enfrentamos em 1988, quando discutimos a Constituinte? Colocamos no texto da Constituição a obrigação de um juiz residir na comarca. E por que o fizemos? Porque os juízes não estavam mais residindo na comarca. Resolvia-se o problema, na década de 70, com o ônibus. O juiz tomava o ônibus em Santa Maria da Boca do Monte, na noite de domingo ou na manhã de segunda-feira; ficava terça, quarta, quinta e, à noite, ou na sexta-feira pela manhã, voltava para a capital. Isso não foi uma desídia dos juízes. O que ocorreu foi que o conteúdo decisório não tinha mais relevância, pois não era mais definitivo.

E mais, Dr<sup>a</sup> Zulaiê, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores: a sentença de primeiro grau deixa de ser um instrumento para julgar o caso, passa a ser progressivamente um instrumento da carreira do magistrado. E, com isso, encontramos casos simplíssimos com sentenças extraordinariamente fundamentadas e cultas.

Lembro-me de uma experiência pessoal. Era advogado em Santa Maria, perdi uma demanda de primeiro grau, o juiz fez uma sentença extraordinária sobre pacto comissório, com pesquisas que iam ao Direito romano, que vinham desde Gaio. Se copiou, não sei, porque não localizei, mas o fato é que estava lá. Então, fiz uma brincadeira com esse colega, com esse juiz; fui ao gabinete dele e disse: “Doutor, o meu cliente se convenceu de que não tem razão; leu a sua sentença extraordinária e se convenceu de que não tem razão”. Então, recebi instrução do meu cliente para não recorrer ao tribunal. Quando disse isso, o juiz falou: não faça isso comigo. Por quê? Porque ele não havia sentenciado para resolver o caso, ele havia sentenciado para ser conhecido no tribunal, ser elogiado no recurso de apelação e esse recurso de apelação lhe asseguraria, eventualmente, um juízo positivo na promoção por merecimento. Quando chegou o “Ctrl-c”, as coisas se descomplicaram. Quando houve a possibilidade de se copiar com “Ctrl-c” e “Ctrl-v” por intermédio do computador, as sentenças cresceram, pois antes tínhamos que escrever, copiar o texto e se economizava o máximo pelo tempo, mas agora não. Nos dias de hoje, se não existe o texto na Internet, podemos escaneá-lo e colá-lo, criando-se, assim, enormes teses de mestrado para julgar casos concretos.

Vejam que não estou acusando um juiz de primeiro grau, mas dizendo que este modelo decorre da distorção que se deu. É necessário, portanto, que retornemos à memória republicana. Assim, seja o Supremo Tribunal Federal, seja o Superior Tribunal de Justiça, que saiu de dentro do Supremo Tribunal Federal para julgar as questões de direito federal, seja o Tribunal Superior do Trabalho a voltarem a ser tribunais da federação, precisamos deslocar um grau de definitividade maior para o juiz de primeiro e segundo graus nos Estados e deixar que as questões de justiça de casos concretos sejam decididas pela Justiça nos Estados, seja a Justiça estadual, seja a Justiça Federal comum, seja a Justiça do Trabalho. Isso, é claro, mostra que não estamos discutindo uma questão técnica, mas uma questão política, e estamos discutindo também um imenso mercado de trabalho.

Eu, advogado em Santa Maria, fundado o meu escritório pelo meu avô, em 1913; quando comecei a advogar em 1969 – meu pai começou em 1938, meu irmão em 1967 –, tínhamos os escritórios do interior e na capital que atendiam os seus recursos. A partir dos anos 70, inverte-se a ordem, os escritórios da capital passam a ter representações no interior para captação de demandas, e os escritórios das grandes capitais passam também a ter representações na capital da República para atender as demandas. E aqui se estab-

elece um intrincado mercado de trabalho que evidentemente terá problemas no momento em que fortalecermos as decisões dos juizes de primeiro grau, e aqui é que está o âmago de um tema que V. Ex<sup>as</sup> terão que enfrentar, e a Câmara dos Deputados enfrentou com extraordinária competência, exatamente um tema que diz respeito à chamada súmula vinculante.

Ocorre o seguinte – e vamos deixar isso muito claro –, tal qual a questão do controle interno e externo, as discussões são mais feitas sobre palavras e não sobre fatos. Se V. Ex<sup>as</sup> me perguntarem, não todos evidentemente, mas seguramente alguns daqueles que debatem o controle interno e o externo não sabem o que a Câmara aprovou. Li hoje no jornal da Capital que um eminente juiz disse que precisava conhecer o tema, mas como conhecer o tema se está tudo aqui, ou seja, discutem-se palavras e não realidades. Vamos discutir realidades e não palavras.

Como está o texto aprovado na Câmara dos Deputados? Quero deixar bem claro a V. Ex<sup>as</sup> que não estou aqui como mero acadêmico, mas para sustentar uma tese e tentar convencer. Não quero enganar ninguém que esteja aqui no sentido de estabelecer uma discussão acadêmica, não! Estou aqui para trazer uma experiência e um ponto de vista que sustento desde 1988.

Vamos ao art. 103 do texto da PEC aprovada pela Câmara.

“Art. 103. O Supremo Tribunal Federal poderá, de ofício ou por provocação, mediante decisão de 2/3 dos seus membros, após reiteradas decisões sobre a matéria, aprovar súmula que, a partir de sua publicação na imprensa oficial, terá efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à Administração Pública Direta ou Indireta na esfera federal, estadual e municipal, bem como proceder à sua revisão ou cancelamento de forma estabelecida”.

Aqui está dito genericamente no que consistiria esta súmula. Seria essa súmula de natureza vinculante, com **quorum** de dois terços, depois de decisões reiteradas sobre a matéria. Efeito vinculante obriga a administração e obriga os órgãos judiciários. Mas qual é o objeto da súmula? O que pode ser sumulado? Teoria de Direito? Princípios de Direito? Não. Diz o §1º do texto vindo da Câmara: “A súmula terá por objetivo a validade, a interpretação e a eficácia de normas determinadas...”. Ou seja, o objeto da súmula não é uma tese jurídica, mas uma norma específica produzida pelo Congresso Nacional com a sanção do Presidente da República. A súmula terá por objeto normas determi-

nadas, mas não é qualquer juízo sobre a norma, mas juízo sobre sua validade, sobre a sua interpretação e sobre a sua eficácia. Não são todas as normas, mas, sim, aquelas em que haja controvérsia atual entre os órgãos judiciários ou entre os órgãos judiciários e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica.

Vamos pensar um pouco sobre o que chamamos de acordos parlamentares. O voto universal, a enorme participação eleitoral no Brasil, veio a dar extraordinária representatividade ao Senado e à Câmara. O preço que se paga pela alta representatividade é a falta de homogeneidade. A falta de homogeneidade determina o quê? Determina que, para aprovar um dispositivo legal, quanto mais ambíguo for o dispositivo, mais ele tem condição de ser aprovado; quanto mais nítido, tecnicamente perfeito, menos possibilidade tem de ser aprovado.

Aprendi isso como amanuense, na época da Constituinte em que eu, integrando a Bancada do PMDB à época, tinha essa função, por razões de trabalhar com lógica. Dr. Ulysses dizia para mim: “Jobim, pegue esse texto e me diga qual é o grau de redações possíveis”. Colocava-se, então, uma redação absolutamente clara, nítida, sem problema algum, e examinava-se quantos votos seriam produzidos. Por exemplo, dizia-se que seriam produzidos 30 votos, e começava-se a aumentar o grau de ambigüidade para trazer pessoas para o acordo político. O acordo político na redação é a ambigüidade.

Observem o que foi feito. Vou contar um caso real: Assembléia Constituinte, direito dos trabalhadores – sobre o qual tenho falado várias vezes –, repouso semanal remunerado. A divergência dava-se, de um lado, com o grupo do Centrão, que queria um texto mais ou menos assim: repouso semanal remunerado na forma de convenção coletiva. De outro lado, estavam o grupo de esquerda e os sindicatos, que pretendiam repouso semanal remunerado, obrigatoriamente aos domingos. Nem a ala sindical da Assembléia Constituinte nem o Centrão tinham votos suficientes quer para aprovar o texto do Centrão, quer para aprovar o texto da esquerda sindicalista. Corríamos o risco de não termos tratado, no art. 7º, de assunto sobre o qual a Consolidação das Leis do Trabalho de Getúlio tinha tratado.

Resultado: fui designado à época, com outros, para negociar um entendimento entre ambas as correntes. A esquerda dizia o seguinte: “Há um ícone que não pode sair, que é a palavra ‘domingo’; qualquer texto que for produzido tem de ter a palavra ‘domingo’, porque, do contrário, não concordaremos”. Os sindicatos não abriam mão da expressão “domingo”. Fomos ao

Centrão, que dizia: “De jeito nenhum, isso não é possível, porque há situações em que o trabalho tem de ser aos domingos etc”. Puxa para cá, puxa para lá, a construção política saiu: repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos. Ficou a palavra “domingo”, da esquerda sindical, e o advérbio de modo “preferencialmente”, que reduziu a força impositiva do texto. Todos o aprovaram e o aplaudiram.

O que isso significa? Significa que a construção política de uma decisão política expressa na norma, que é a forma pela qual os senhores se expressam ao fim, pode ser resultado de uma imensa ambigüidade, e, sendo resultado de ambigüidade, o que se passa? Os senhores estão transferindo o que nós chamávamos de acordo dilatatório. Faz-se um acordo e empurra-se para frente. Não se enfrenta o assunto e se dá uma palavra, uma redação cujas possibilidades sejam adiante resolvidas. Faz-se aquilo que se chama acordo dilatatório político.

No nosso sistema legal, os senhores estão transferindo, com ambigüidade, ao intérprete da norma, àquele que vai aplicá-la, a possibilidade de resolver a questão política não resolvida, com a interpretação, já que os dois textos, já que a interpretação pode viabilizar várias soluções.

Ou seja, o que se quer é que, depois das discussões políticas que se produzam no Judiciário para entender o sentido da norma, e de resolver, no caso concreto, e superar a ambigüidade produzida pela norma, isso possa ser definido, definitivamente, pelo Supremo Tribunal Federal, depois da decisão de dois terços, em matéria controversa. Mas não é tudo, e sim a interpretação da lei.

Curiosamente, quando eu estava no Supremo, julgamos uma medida provisória do Governo Fernando Henrique que, exatamente, liberava o comércio aos domingos. Julgamo-la inconstitucional, porque não dava o privilegiamento aos domingos. Era como se não existisse o privilegiamento. Demos pela inconstitucionalidade; depois, o Congresso Nacional aprovou uma lei em que se definem as regras para que pudesse isso ocorrer, por meio da conversão de uma medida provisória. Ou seja, o ambiente de análise é validade, interpretação, âmbito de aplicação da regra e eficácia da norma – em que momento e em relação a quem ela é eficaz. Definido isso, está pronto.

Agora, dizem alguns que a sumulação feita pelo Supremo de forma vinculante congela a interpretação e paralisa o direito, e o argumento retórico é o de que se vai fazer uma demanda e o Direito é vivo. Precisa o caso concreto produzir soluções. Isso é uma demonstração clara da tentativa de usurpação de uma função que é dos senhores, de definir as regras políticas do

País. O Poder Judiciário não tem esse poder e não foi eleito para isso. O Poder Judiciário presta-se a dar segurança jurídica ao cidadão por meio das decisões políticas que os senhores tomarem, decisões políticas que vêm do resultado de um debate amplo e democrático, com a vitória ou com a derrota em eleições. Essa é a regra na qual vivemos.

Não sou eleito, não fui eleito, não tenho a soberania que têm os senhores. São os senhores os donos da soberania. Ao fim e ao cabo, é o povo o dono da soberania, porque eleger um partido ou um outro pela visão e pelas posições políticas desse partido, que tem todo o direito, sendo vitorioso nas eleições, de por e de tentar por, por sua maioria congressual, as suas idéias políticas e o seu modelo de Estado, porque ele foi aprovado, como tinha de ser aprovado, na eleição. Quem perdeu vai ter de brigar e tentar obstruir, que é a regra da oposição. Obstrução e oposição não são ao Governo, mas do País – não contra o País –, porque a oposição caracteriza-se por esse contrato.

Pois bem, se houver uma súmula, o texto da Câmara, inteligentemente, estabeleceu que essa súmula pode ser modificada, mas não sobre o caso concreto. Não terá o Senador Fernando Bezerra, como juiz de João Pessoa, a possibilidade de manifestar a sua divergência da súmula num caso concreto. Diz o texto: “Sem prejuízo do que vier a estabelecer ou estabelecido em lei, a aprovação, revisão ou cancelamento da súmula poderá ser provocada por aqueles que podem propor ação direta de inconstitucionalidade.” As confederações sindicais, a Ordem dos Advogados, o Ministério Público, etc., poderão provocar, perante o Supremo, a revisão dessa súmula.

Suponhamos, Srs. Senadores, que um eminente advogado de São Paulo dirija de uma súmula do Supremo e pretenda a sua conversão. A que instituição deverá ele se dirigir? Ao seu conselho seccional da Ordem dos Advogados, devendo submeter a sua divergência com a súmula estabelecida. Se o conselho seccional acolher essa divergência, ele a submeterá ao Conselho Federal, e o Conselho Federal promoverá, perante o Supremo, a revisão da súmula, na sustentação. Mas vamos admitir que o Supremo Tribunal resolva manter a súmula, não obstante as divergências. Surge, então, um caminho democrático para a revisão total da súmula. Qual? Ora a súmula vinculante tem por objeto norma determinada. Dirija-se esse Deputado ao Senado Federal ou à Câmara dos Deputados, sugira a oferta de um projeto de lei que altere o texto da norma objeto da súmula; alterado o texto da norma objeto da súmula por V. Ex<sup>as</sup>, cai a súmula, porque seu objeto de sustentação foi alterado. E acaba a confusão.

Ou seja, cria-se um mecanismo legítimo de controle, que pode passar pelo próprio Judiciário internamente, pela provocação das revisões que possam ser feitas pelos Tribunais e pelos órgãos legitimados na ação direta, ou poderá ser feita uma alteração por V. Ex<sup>as</sup>. E o Congresso Nacional diverge da interpretação que o Supremo Tribunal Federal sumulou para uma questão “a”. O que faz o Congresso Nacional? Altera a lei relativa à questão “a”. Caiu a súmula, e aí criamos a possibilidade de o Supremo Tribunal ser o intérprete do Direito federal no que diz respeito à sua constitucionalidade e, posso assegurar, também à sua consistência.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, circula uma proposta. E mais, para verem a instrumentalidade e a funcionalidade desse mecanismo, diz o §3º: “Do ato administrativo ou decisão judicial que contrariar súmula aplicável ou que indevidamente a aplicar, caberá reclamação ao Supremo Tribunal Federal, que, julgando-a procedente, anulará o ato administrativo ou cassará a decisão judicial reclamada e determinará que outra seja proferida...”.

O que se passa? O Poder Executivo do Rio Grande do Sul resolve ditar uma portaria ou um ato normativo contrário a uma definição já sumulada relativa a uma norma jurídica específica. Hoje, o que se passa? Se há uma jurisprudência sobre isso, o Estado do Rio Grande do Sul poderá descumprir aquela decisão sumulada, e o cidadão terá que entrar com um mandado de segurança perante o juízo local. Esse mandado de segurança é decidido aplicando-se a jurisprudência dominante e não sumulada, vem o recurso para o Tribunal de Justiça e, depois, chega ao Supremo passados oito ou dez anos.

O que se passa com essa fórmula? Se o Governo ou Estado descumpriu a súmula, os prejudicados reclamarão perante o Supremo, e este cassa o ato administrativo, e acabou a discussão. Ou seja, ganhamos dez anos, mas ganhamos a segurança. Hoje, o compromisso do Poder Executivo, do Parlamento e do Poder Judiciário deve se dar no sentido de o Brasil criar condições de desenvolvimento, condições estas que vão produzir a integração de pessoas e a melhoria das condições de vida. A criação de desenvolvimento depende da segurança jurídica e da certeza de que qualquer tipo de situação, qualquer situação jurídica constituída, não poderá ser modificada de qualquer jeito.

Lembro-me de que, em 1990, eu estava numa missão da Câmara dos Deputados em Hong Kong. Lá conversamos com um grande investidor chinês, que me disse: “Estamos saindo de Hong Kong, porque não temos segurança”. Hong Kong ainda estava sob a bandeira britânica, mas passaria em seguida para a bandeira da China Popular. Lembrem-se de que,

naquele momento, já tinha terminado a revolução cultural, o grupo de Deng Xiaoping começava a crescer na definição, mas não havia definições. E o que fazia esse investidor? Tirava os investimentos de Hong Kong e os levava para o Canadá, porque entendia que o Canadá era ótimo. Perguntei-lhe ingenuamente: e por que não o Brasil? A resposta do chinês, no inglês de chinês, sincopado, foi: “Não tenho nenhum poder e nenhum direito de reclamar dos senhores as regras que têm. A única coisa que quero é que tenham regras. Não temos segurança nenhuma das regras do jogo porque todos podem, lá no país dos senhores, mudar durante toda essa situação”.

Isso dá segurança, porque a finalidade é essa. Sobre esse tema – já estou avançando muito, Presidente, mas já estou fechando –, fala-se: “Não deve ser assim. Deveremos nós criar a súmula com efeitos impeditivos”. Não vou falar sobre o que não temos. Vou falar sobre o que temos. E leio a Emenda de Plenário nº 124 do Senado, que diz: “O Supremo Tribunal Federal poderá aprovar súmula, de ofício ou por provocação, mediante decisão fundamentada de quatro quintos dos seus membros e do Plenário, após reiteradas decisões sobre a matéria, e declarar que seus enunciados, a partir da publicação, constituir-se-ão em impedimento à interposição de quaisquer recursos contra a decisão que a houver aplicado”.

Primeiro, qual é o objeto dessa súmula? Não sei. Não define qual é o objeto. É qualquer coisa? Mais diz, então, que o grande objetivo dessa súmula é impedir a interposição de quaisquer recursos. Ora senhores! Vamos ler o Código de Processo Civil, que foi alterado pela Lei nº 9.756, de 1998: “O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo Tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior”.

O que é isso aqui? Pelo art. 577 do Código de Processo Civil, redação da Lei nº 9.756, o Relator nega seguimento a recurso contrário à súmula. A dificuldade do modelo do Código de Processo são os recursos que cabem dessa decisão, que são os agravos, que se eternizam.

Diz ainda o Código – vejam como vai longe isto: “Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com a súmula ou com a jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso”. Já há isso no Código de Processo! Relator pode negar seguimento a recurso contrário à súmula e pode dar provimento monocraticamente a recurso contra a decisão que for contrária à súmula. Ou seja, não há novidade nenhuma nisso. E mais – isto é fundamental: a súmula

do modelo da Câmara, competentemente desenhada, cria mecanismos contra o congelamento. A súmula dita impeditiva o que faz? O juiz poderá deixar de aplicar a súmula. Caberá recurso. Mas, se o juiz não aplicar a súmula, não cabe recurso. Como se revisa a súmula? Não há mecanismos hábeis, competentes, diretos e rápidos para isso.

Basta ler a lei, basta ver ainda o que foi criado pelo Congresso na Lei nº 10.259, que criou os Juizados Especiais. Lá também se diz algo parecido, ou seja, a possibilidade da suspensão de todos os processos, e aqui vejam o que nós já temos penetrado na legislação infraconstitucional. Diz-se assim: “Quando a orientação acolhida pela Turma de Uniformização, em questões de direito material – dos Juizados Especiais – contrariar súmula ou jurisprudência dominante no Superior Tribunal de Justiça – STJ, a parte interessada poderá provocar a manifestação deste, que dirimirá a divergência”. Nesse caso, o Relator poderá suspender o andamento de todos os processos nos quais a controvérsia esteja estabelecida. Ou seja, o que se está pretendendo aqui já está aqui, e o seu funcionamento é menor.

Assim, queremos saber o seguinte: queremos ter segurança? Ou queremos ter a possibilidade de decisão? Ou seja, o Presidente da República, o Presidente do Senado e V. Ex<sup>as</sup> têm a obrigação de cumprir a súmula do Supremo Tribunal. O juiz de Direito de Santa Maria não a tem. E, se o juiz de Direito de Santa Maria não tem essa obrigação, o que vai acontecer? Todos têm o direito de procurar conseguir uma decisão contrária à súmula; logo, as demandas continuarão. Ou seja, haverá um inverso de discussão de demandas. Não é funcional o mecanismo, que é falacioso. Não só é falacioso, como também demonstra a sua absoluta inconveniência. Não há mecanismo de revisão, não se diz seu objeto, não se definem as circunstâncias. Só se diz que não cabem recursos. Mas se não cabem recursos, já está na lei! Para que constitucionalizar o que está na lei?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Isso diz respeito à súmula vinculante?

**O SR. NELSON JOBIM** – Não, isso diz respeito a efeito impeditivo. Não tem sentido.

Já a súmula vinculante faz a obrigação e acaba a história de que alguém possa... E vou contar uma história para V. Ex<sup>as</sup> sobre um Tribunal do Estado – reserve-me o direito de não mencionar qual seja. Entra em vigor a Constituição de 1988. V. Ex<sup>as</sup> se lembram da grande controvérsia sobre o problema dos juros de 12%. Essa foi a grande controvérsia na época da Constituinte; falo da Emenda Fernando Gasparian, etc. A existência do §3º do art. 192, que fixava o juro real em 12%, impediu, durante todo o período, a votação

de uma lei sobre o Banco Central, sobre a substituição da legislação anterior. Não se conseguiu votar isso, porque havia esse problema.

O Supremo Tribunal Federal, em 1989, decidindo uma ação direta, resolveu claramente que os juros de 12%, para entrar em vigor, dependiam da lei complementar do Sistema Financeiro Nacional. Ou seja, afirmou o Supremo, naquela decisão de plenário, por maioria expressiva, que não cabia aplicar os juros de 12% automaticamente. Isso dependeria da definição, na lei complementar, do que era juro real.

Entrei no Supremo em 1997. Nesse mesmo ano estava eu decidindo questões sobre os juros de 12%, porque o Tribunal estadual continuava aplicando juros de 12%, e a origem disso é que existia um eminente desembargador do Tribunal estadual que havia sustentado uma tese de mestrado sobre o assunto.

Ficamos então decidindo. E como é que decidimos isso? Vou apresentar a V. Ex<sup>as</sup> como é que decidimos hoje, sem súmula vinculante, porque os recursos chegam, as questões são repetidas.

Aqui, tenho uma relação, que diz: “Agravos regimentais em recurso extraordinário de agravo de instrumento.

1 – questão previdenciária, serviço público, contribuição sobre pensão, natureza previdenciária.

2 – processual, etc.

Todas essas decisões são contrárias à jurisprudência do Supremo. Eu elenco o nome, o número do processo, o nome das partes, e, neste caso, Deputada Zulaiê, foram 76 processos.

O eminente Presidente da 2ª Turma, na qual trabalho, o Ministro Celso de Mello, diz assim: “Ministro Jobim, lista um”. Respondo: “Não há destaque. Nego provimento aos agravos”. “Todos de acordo?” “Todos de acordo”. Está julgado.

Vejam um numero curioso, sobre o qual quero que V. Ex<sup>as</sup> meditem. Quanto é que custa para o País uma sentença judicial? Há condições de ter esse número? V. Ex<sup>as</sup> sabem quanto custa uma sentença judicial no Amazonas? Têm transparência as questões orçamentárias nisso tudo?

Vejam um cálculo que fiz meramente para efeito informativo. No Supremo Tribunal Federal, no ano de 2002, realizamos o orçamento em R\$170 milhões, em números redondos. Se dividirmos esse valor pelo número de processos, diremos que um processo custa R\$1.958,00 para circular. Tudo isso que está aqui, que termina dessa forma, são papéis, são pessoas que têm que organizar todas essas coisas. No STJ, R\$2.620,00, calculando uma coisa mínima. É o orçamento realizado, com o número de processos. Faz-se a divisão e se tem a idéia de quanto é que custa o processo.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Processo decidido?

**O SR. NELSON JOBIM** – Processo decidido. Julgamentos.

Com isso, V. Ex<sup>as</sup> podem verificar a necessidade absoluta que temos, no Supremo Tribunal Federal, discutido isso também em relação aos Tribunais Superiores, da manutenção do texto da Câmara.

Encerro a minha exposição tratando de um outro assunto: controle interno e controle externo. Nego-me, nego-me por completo, a discutir palavras. Quero discutir coisas, textos reais. E o que temos?

Vamos a um texto real. Qual é o texto real que temos? O texto que foi aprovado pela Câmara. E o que diz o texto aprovado pela Câmara nessa temática? Cria um conselho, chamado Conselho Nacional de Justiça, que será composto por quinze membros, com idade mínima de trinta e cinco anos e máxima de sessenta e cinco anos, mandato de dois anos, admitida uma recondução. Ou seja, poderá o membro ficar quatro anos.

Composição: um Ministro do Supremo Tribunal Federal, um Ministro do Superior Tribunal de Justiça, um juiz do Tribunal de Justiça, um juiz de Primeiro Grau da Justiça Estadual, um juiz do Tribunal Regional Federal, um juiz Federal Comum de Primeiro Grau, um juiz do Tribunal Regional do Trabalho, um juiz do Trabalho de Primeiro Grau, um membro do Ministério Público Federal, um membro do Ministério Público Estadual, dois indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e mais dois cidadãos aprovados um pela Câmara e outro pelo Senado. Usando uma linguagem do meu Estado, que me é muito simpática, de paisanos, nós temos seis. Seis em quinze, o que dá uma maioria absoluta de membros do Poder Judiciário.

O Conselho da República é composto de que forma? Quem indica os membros do Conselho da República são cidadãos. Eu seria absolutamente contra se os indicados pela Câmara fossem Senadores ou Deputados, porque, nesse caso, órgãos estariam dentro de outro órgão. Mas, antes de se discutir isso, pergunto: o que faz esse Conselho? Qual é a sua competência?

“Compete ao Conselho o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura (...)”.

Observem que o Estatuto da Magistratura é de iniciativa do Supremo Tribunal Federal.

Estabelecem os incisos desse dispositivo:

“Compete zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares no âmbito de sua competência ou reclamar providências”. É intervenção? É intervenção baixarem determinações para cumprimento da lei que determina? É intervenção na autonomia do Poder Judiciário?

“Zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade de atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário”. Isso é intervenção? É intervenção um órgão de maioria do Judiciário examinar o cumprimento da Constituição para evitar aquilo que todos conhecem, que é a miríade de decisões administrativas cuja inconstitucionalidade nós temos de decidir no Supremo, principalmente no que diz respeito às vantagens funcionais?

“Receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias de órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do Poder Público, oficializados, sem prejuízo da competência disciplinar correccional dos próprios tribunais”.

Os dois primeiros incisos tratam de competência administrativa, Senador Jefferson Péres, para fazer com que o Brasil tenha, no tratamento das questões administrativas do Poder Judiciário, um norte e não mais uma miríade de nortes, considerando hoje a total autonomia administrativa de cada tribunal do País: Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, TST, 27 Tribunais Regionais do Trabalho e cinco Tribunais Regionais Federais.

O caso do inciso III é meramente correccional. Junto com ele, discute-se o problema da perda do cargo, da remoção, da disponibilidade de aposentadorias. Os juízes pretendem – e os senhores examinarão isto – em relação à perda do cargo, se seria conveniente que um órgão dessa natureza determinasse a perda de cargo.

Pela nossa experiência, existe uma miríade de objeções processuais para se conseguir terminar um processo em que magistrados estejam envolvidos.

“Representar o Ministério Público no caso de crime de administração pública”. Onde há intervenção nisso?

“Rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares.

Elaborar, mensalmente, relatório estatístico sobre processo de sentenças prolatadas por unidade da Federação”.

Os senhores já abriram, no **site** do Supremo, o Banco Nacional de Dados? Vão verificar que é um banco nacional absolutamente não confiável, porque os tribunais estaduais não enviam dados. Então, há vários dados em branco. O tribunal X não mandou dados. Ou seja, não há condições de ter um processo de unidade que possa dar uma visão de unidade administrativa no processo geral, nada para interferir na capacidade administrativa de tribunais, mas ter um norte no sentido da formulação de uma política judiciária nacional. É disso que estamos tratando. Não estou tratando abstratamente da palavra “externo” ou “interno”, mas de um Conselho que tem essa natureza de função. E as funções suplementares virão por um projeto de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que estabelece a Constituição, cuja lei orgânica é da nossa iniciativa. Qual é o problema? O que nos assusta? Onde há invasão na autonomia e na independência do Poder Judiciário? A independência do Poder Judiciário está vinculada ao ato jurisdicional. No ato administrativo, estão todos dependentes. E, no que diz respeito às questões financeiras, estão dependentes do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas dos Estados, que fiscaliza a gestão orçamentária do Judiciário em relação a isso.

Vou dar um exemplo para mostrar a V. Ex<sup>as</sup> o problema relacionado à inexistência de um contexto nacional sobre isso. Lembrem-se de que entrou em vigor a Lei de Responsabilidade Fiscal. E quanto ao art. 20, o Supremo Tribunal Federal não negou a liminar em relação à sua inconstitucionalidade.

A Lei de Responsabilidade Fiscal fixou que o Poder Judiciário teria 6% da receita líquida corrente correspondente ao Orçamento. Primeiro, entra em vigor a Lei de Responsabilidade Fiscal, que dizia o seguinte: 6% do Poder Judiciário, da União. Como dividir isso entre as diversas unidades orçamentárias? Quanto dos 6% vai para o Supremo? Quanto dos 6% vai para o STJ? Quanto dos 6% vai para toda a Justiça Federal da União, os 27 Tribunais Regionais Federais, os cinco Tribunais Regionais Federais de todos os juízes? O que se fez? Tem-se que fazer uma conta de chegar, com entendimento global. Dividiram-se os 6%, Deputada Zulaiê Cobra, levando-se em conta a média da participação orçamentária de cada órgão desses Tribunais no Orçamento dos anos de 1997, 1998 e 1999. Chegou-se à conclusão de que ao Supremo correspondia zero vírgula alguma coisa, à Justiça do Trabalho, tanto, e assim sucessivamente.

Para encerrar essa fase a que me estou referindo, digo-lhes que não vejo nenhuma possibilidade – este é um juízo pessoal; não estou falando em nome de ninguém – de que o Conselho Nacional de Justiça

não seja aprovado pela Câmara dos Deputados. Essa é uma necessidade de consistência do sistema judiciário nacional, para que se possa formular uma política nacional do Poder Judiciário. É preciso que haja um órgão que possa responder a uma pergunta pequena feita pelo eminente Senador do Amazonas, que não tem a mínima idéia do que acontece em relação a custos. A verdade é a seguinte: hoje, precisamos responder por custo. Não se pense que não está alguém pagando a conta. Nada é de graça. Aqui quem paga é o contribuinte.

Precisamos sentar à mesa e viabilizar que o Poder Judiciário possa ter um órgão nacional que discuta exatamente a formulação dessas políticas nacionais democrática e internamente, com seus conjuntos, com a participação de cidadãos que representem a sociedade civil. Esse órgão é para si ou é para a sociedade? Se é para a sociedade, qual é o problema de haver, inclusive com minoria – que é o desejo da Câmara –, personagens que representem a sociedade? Pode-se dizer: “Mas esses personagens são votados pelo Senado e pela Câmara”. Mas serão votados por quem? Por nós? Ou por V. Ex<sup>as</sup>, que, dentro do contexto político-constitucional, são exatamente os representantes da Nação?

Creio que esses dois pontos são vitais para que possa haver uma gestão real, clara, nítida e transparente das questões judiciárias nacionais, com a discussão que o momento histórico determina e com a visão de futuro.

Para encerrar, deixo claro como as coisas se politizaram progressivamente no País. Se V. Ex<sup>as</sup> verificarem as ações diretas de inconstitucionalidade, verão que, desde 1988, houve 3.437 ações diretas, nenhuma ajuizada pelo Presidente da República, nenhuma ajuizada pela Mesa do Senado, nenhuma ajuizada pela Mesa da Câmara dos Deputados. Trinta e seis ações foram ajuizadas pelas Assembléias Legislativas dos Estados. Houve algo curioso: Governadores de Estado ajuizaram 877 ações diretas nesse período. O grande rei, nesse conjunto de Governadores, foi o do Estado do Rio Grande do Sul. Por quê? Porque havia um debate político no Governo Olívio Dutra, que era minoria na Assembléia Legislativa, e esta aprovava leis inconstitucionais para agrilhoar o Chefe do Executivo, que era do Partido dos Trabalhadores.

Se V. Ex<sup>as</sup> verificarem que as confederações sindicais ou entidades de classe ajuizaram 889 ações e os partidos políticos ajuizaram 831 ações, perceberão que a ação direta de inconstitucionalidade se transformou numa prolongação do debate político e da derrota congressual. Durante todo o período dos oito anos do Governo anterior, houve ações diretas de inconstitu-

cionalidade ajuizadas todas pela Oposição, em que se levava ao debate político.

Lembro-me de um eminente Colega de V. Ex<sup>as</sup> que dizia o seguinte: “O meu Partido é muito pequeno, mas é muito mais relevante eu entrar com a ação direta de inconstitucionalidade, pois terei uma notoriedade nacional, do que com o voto contra a decisão da qual vou ser derrotado”.

Ou seja, tudo isso faz com que precisemos meditar sobre o conjunto das questões do Judiciário com a perspectiva do futuro, com a perspectiva da Nação. A quem servir? À minha biografia ou à Nação? Usarei o Poder Judiciário para, produzindo sentenças maravilhosas, manifestar minha divergência em relação ao Supremo Tribunal Federal, para ser citado nos livros das academias e dos professores, ou tenho o dever de servir à Nação e aos seus órgãos institucionais?

Muito obrigado.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** (PMDB – MA)

– Sr. Presidente, desejo usar a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador João Alberto, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> pela ordem.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** (PMDB – MA)

– O Ministro Nelson Jobim nos deu dados estatísticos. Gostaria de saber, Sr. Presidente, quantas decisões o Supremo oferece por ano? Parece-me que S. Ex<sup>a</sup> não forneceu esse dado; se o fez, não percebi. Desejo saber se S. Ex<sup>a</sup> tem esses dados aqui. Muito obrigado.

**O SR. NELSON JOBIM** – Em 2003, demos 109.089 decisões. Para V. Ex<sup>a</sup> ter uma idéia do crescimento, devo dizer que, no ano de 1990, o Supremo deu 16.498 decisões, ou seja, em treze anos, houve um aumento de 16.498 para 109.089 decisões. Mas vamos deixar bem claro que 109 mil decisões não são 109 mil casos diferentes; são 109 mil decisões dadas em uma miríade de processos que repetem demandas. Não há 109 mil temas jurídicos distintos no Supremo. Estou fazendo esse levantamento, e talvez haja no Supremo em torno de 80 a 100 casos jurídicos relevantes. O resto são duplicações, filhotes de tudo isso, por meio do mecanismo do recurso, que terão que ser enfrentados na legislação infraconstitucional.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Para o conforto dos Srs. convidados, instalamos um telão na Sala 7, próxima desta Comissão.

Até agora, estão inscritos dez Srs. Senadores para fazerem indagações ao Sr. Ministro Nelson Jobim.

Concedo a palavra ao Relator, Senador José Jorge.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Sr. Presidente Edison Lobão, Sr. Ministro Nelson Jobim, Sr<sup>a</sup> Deputada Zulaiê Cobra, meus companheiros Senadores e Senadoras, em primeiro lugar, eu gostaria de me desculpar

com todos os companheiros da Comissão pelo fato de que, na semana passada, mesmo sendo Relator do projeto, não pude comparecer à reunião porque tive que fazer uma cirurgia. Durante a semana passada, tive que ficar de repouso por conta da cirurgia. Tentei adiá-la, mas o médico e minha mulher não concordaram – foi difícil convencê-los. Pude assistir à audiência pela televisão, visto que foi pública. Mas, de qualquer maneira, eu gostaria de pedir desculpas a todos os companheiros. No dia 1<sup>o</sup> de fevereiro, completei 21 anos como Parlamentar – de certa maneira, atingi a maioria – e nunca tinha pedido licença para tratamento de saúde, graças a Deus. Nesse dia, fui obrigado a pedi-la e fiquei mais preocupado com a falta do que com a cirurgia.

Eu gostaria também de pedir desculpa, particularmente, ao Ministro Edson Vidigal, futuro Presidente do Superior Tribunal de Justiça – aliás, futuro Presidente do Superior Tribunal de Justiça –, que foi o orador convidado para a audiência pública, e agradecer ao Senador Demóstenes Torres, meu companheiro de Partido, a quem pedi para me substituir como Relator durante minha ausência.

Agradeço, ainda, a presença de nossa companheira Deputada Zulaiê Cobra, minha ex-colega na Câmara dos Deputados, com quem tenho a satisfação de comemorarmos juntos os nossos aniversários, pois nascemos no mesmo dia, somos os dois de escorpião. Então, é um prazer tê-la aqui e ver o seu projeto decidido.

Agradeço também ao Ministro Jobim pela forma clara como citou essas duas questões, que são, imagino, as mais importantes dessa reforma do Judiciário, que é o chamado “controle externo”, a criação do Conselho Nacional da Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, e a questão da súmula vinculante.

Evidentemente os temas são muitos. Já discutimos esses dois mais importantes, sobre os quais o Sr. Ministro apresentou sua opinião de forma bastante clara. Em vez de discutir esses dois temas – deixarei que os companheiros levantem alguma dúvida sobre a opinião do Ministro –, gostaria de levantar mais um tema apenas para que o Ministro pudesse dar a sua opinião, que é a chamada federalização de crimes contra direitos humanos. Esse é um tema importante, que está incluído no projeto da Câmara, da Deputada Zulaiê, e tem muito apoio em relação à forma que está colocado no projeto da Câmara, mas também há algumas dúvidas que sempre são colocadas, principalmente sobre os Tribunais de Justiça estaduais e juízes estaduais. Assim, creio que é importante que o Ministro Nelson Jobim também desse sua opinião da forma tão clara como fez em relação aos outros temas.

Era só isso, Sr. Presidente, espero que os companheiros possam levantar os demais temas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Ministro Nelson Jobim.

**O SR. NELSON JOBIM** – Eminentíssimo Senador José Jorge, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e reitero o respeito que tenho a V. Ex<sup>a</sup>, tendo aprendido com o engenheiro que é V. Ex<sup>a</sup> como se trata a questão normativa na Constituição, quando V. Ex<sup>a</sup> operou na Organização dos Poderes em relação ao Texto Constitucional.

Pergunta-me o eminente Relator sobre a proposta da Câmara que consiste no art. 109, inciso V, a, §5º, constante do seu texto. Diz lá o texto que “as causas relativas a direitos humanos a que se refere o §5º passam à competência da Justiça Federal”.

E diz o §5º: “Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou do processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal”.

Isso estabelece a possibilidade de os crimes nominados, os crimes contra os direitos humanos, que, ao fim e ao cabo, são os crimes comuns mas com a característica de sua maior universalidade ou maior, digamos, penetração social, em vez de serem julgados pela Justiça local, virem a ser julgados pela Justiça Federal. Para tal ou para tanto, precisaria o Sr. Procurador-Geral da República promover, perante o STJ, o deslocamento da competência dessa matéria. Mas não é de todas as matérias, os crimes ditos de direitos humanos, seriam aqueles que decorram de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos.

Srs. Senadores, o Senado e a Câmara, por intermédio de sua Comissão de Relações Exteriores, acabaram autorizando ao Brasil, ainda no Governo anterior, referendar o tratado relativo à Corte de Costa Rica, à Corte de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos.

A característica básica dessa Corte é o julgamento de casos concretos suscitados por cidadãos perante ela que envolvam algum Estado e digam respeito a ações definidas no próprio tratado, principalmente crimes de natureza militar, de polícias militares.

Passa-se o seguinte, observem bem. Pegando um caso concreto, uma brigada militar gaúcha e uma polícia militar são da autoridade estadual, dizem respeito ao Governo do Estado. Paralelamente, o Brasil, Estado Federal, está respondendo perante a Corte de Costa Rica em ação de indenização pela qual a União terá

que indenizar por algo que corresponderia ao Estado. Por quê? Porque a cláusula federal não pode ser oposta internacionalmente, pois os Estados federados não são organismos de direito internacional, são organismos de direito público interno. O Brasil é que responde. E aqui tínhamos um problema que, quando eu era Ministro da Justiça, ocorreu várias vezes. Havia uma condenação no tribunal, na Corte, nós tínhamos que responder por isso e não tínhamos a participação do Estado, não tínhamos como obrigar o Estado federado a participar, porque ele não integrava aquele processo.

Surgiram outros problemas: a virtual leniência que possa ter, nesses casos de direitos humanos, a investigação policial sobre o crime. Nos crimes dos tratados, os direitos humanos normalmente dizem respeito a atos do Estado ou de organismos do Estado contra o cidadão. Quem investigava isso? A própria polícia, investigando o seu membro; a polícia estadual ou a polícia militar, investigando os seus organismos.

Para se deslocar a competência investigatória para a Polícia Federal, o crime tem que ser da competência da Polícia Federal. Logo, o deslocamento da competência desse crime para a Justiça Federal retira a realização do inquérito da Justiça Federal, da Justiça Estadual, e a transfere para a polícia estadual.

Tive experiência, uma experiência longa. Quero lembrar o caso de Eldorado dos Carajás, no Pará. Os problemas que tivemos foram muito fortes, eram problemas para conseguir fazer que os processos andassem. Não por culpa de ninguém, mas havia um ambiente de solidariedade imanente aos membros de uma corporação. Não é ato lesivo, mas exclusivamente ato correspondente a essa situação.

Quero dizer aos senhores que essa é uma forma inteligente pela qual se acaba retirando da polícia, do órgão investigatório local, a investigação daquele processo, viabilizando que se introduza um órgão policial federal que não tenha o mesmo compromisso, local, com os órgãos envolvidos com o processo criminal. Quero deixar muito nítido: há uma disputa curiosa entre os juízes estaduais e os juízes federais. Os juízes estaduais são contra isso porque entendem que estão perdendo poder. Não, Srs. magistrados, os senhores estão viabilizando que investigações que são procrastinadas, porque os órgãos investigatórios são do mesmo grupo dos investigados, possam ser feitas por órgão que não integram, qual seja, a Polícia Federal. E aí se otimiza.

Não são todos. Serão casos em que o Brasil esteja respondendo internacionalmente, em que não há nenhuma responsabilidade dos órgãos investigatórios. É disso que se trata. Não se trata, caro Relator, de uma federalização de todos os crimes de direitos hu-

manos. Quando o Procurador-Geral perceber que há leniência na investigação policial local, e que isso está repercutindo internacionalmente, ele intervirá, e esse é o juízo a ser ajuizado pelo procurador e examinado pelo Superior Tribunal de Justiça. Qual é o problema? A Justiça é única no País? É. E essa é a responsabilidade. É uma questão de investigação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Quero fazer um apelo aos Srs. Senadores e aos nossos convidados pelo silêncio. E nesse apelo eu pediria que todos concedessem um piedoso recesso aos seus telefones celulares. Também peço aos assessores que, por igual, concedam algum sossego aos Srs. Senadores.

Convido o Vice-Presidente José Maranhão a tomar assento à nossa Mesa dirigente.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Está renunciando, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não estou renunciando. Estou pedindo a ajuda de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Senador Edison Lobão, V. Ex<sup>a</sup> devia ser do Itamaraty, Diplomata.

Sr. Ministro Nelson Jobim, vou lhe fazer um elogio que faço a poucas pessoas: é um prazer ouvi-lo.

**O SR. NELSON JOBIM** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Num País onde, segundo Gilberto Amado, às vezes mesmo letrados não conseguem estabelecer uma relação de causa e efeito e se perdem no emocionalismo e, às vezes, no passionalismo, V. Ex<sup>a</sup> constrói um raciocínio lógico impecável. Pode-se até não aceitar as conclusões, mas o raciocínio é perfeito. Eu não gostaria de ser seu antagonista num debate.

Vou-me ater apenas a um ponto, Sr. Ministro, mesmo porque, se eu fosse abordar tudo, inclusive, estaria sendo deselegante com os Colegas. O tempo é curto. Há outros inscritos. Vou abordar apenas o chamado, talvez impropriamente, controle externo da Magistratura.

**O SR. NELSON JOBIM** – Pois não.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Ministro Nelson Jobim, vivemos uma realidade muito diferente da de um país maduro, com instituições sólidas e com uma cultura democrática entranhada. Vivemos num país em que existe, cada vez mais, a hipertrofia do Executivo. Vivemos num país em que, cada vez mais, existe um Poder, o Executivo, e dois Subpoderes, o Judiciário e o Legislativo. Neste País, é tão forte o prestígio e o poder do Executivo, que o Presidente da República pode, numa cerimônia do Poder Judiciário, defender o controle daquele Poder por um órgão – e

isso é aceito como natural. Mas, se o Presidente do Supremo, no Palácio do Planalto, defendesse a criação de um órgão de controle da Presidência da República, certamente seria um escândalo.

A minha preocupação, Sr. Ministro, é com a presença de dois – além do representante da OAB e do Ministério Público – membros do Conselho indicados pelo Legislativo. V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem: se fossem um Senador e um Deputado, seria impensável.

**O SR. NELSON JOBIM** – Estariam representando o Senado e a Câmara.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Serão dois representantes escolhidos pelas respectivas Casas Legislativas. É o Poder Legislativo com um pé no Judiciário. Confesso-lhe que me causaria algum desconforto um órgão de controle do Senado com dois Magistrados, com dois cidadãos indicados pelo Supremo Tribunal Federal.

Um Conselho composto de Magistrados, mais heterogêneo como está, de Ministros dos Tribunais Superiores, de Desembargadores, de Magistrados de primeiro grau e de diferentes Estados, sob o foco da imprensa, da opinião pública, recebendo demandas, dificilmente poderia ser corporativista e dificilmente escaparia ao controle da sociedade. Seria um órgão eficiente e eficaz no controle do próprio Poder.

Faço uma consideração de ordem política da qual isento V. Ex<sup>a</sup> de comentário. V. Ex<sup>a</sup> é um Magistrado, e eu, político. Temo muito – e talvez esteja vendo fantasmas ao meio-dia – um processo que nos levará, gradualmente, pela hipertrofia do Executivo e pela presença hegemônica de um grupo no poder, a uma repetição farsesca, como diria Marx, do que levou à hegemonia do PRI no México durante muito tempo.

Pode-se dizer: “Mas é o Legislativo que está indicando os dois”. O Executivo tem no Congresso maioria ampla – e talvez esmagadora daqui a três anos –, e seremos meros coadjuvantes. E os dois serão indicados pelo Executivo. Se isso for seguido amanhã, Ministro – esta é uma suposição –, um amordaçamento legal do Ministério Público, serão dois ingredientes muito fortes nesse processo que pode ser, talvez, inexorável.

V. Ex<sup>a</sup> não precisa comentar a minha observação política, mas a pergunta é: não lhe parece que um Conselho integrado apenas de Magistrados atenderia o objetivo sem ferir as suscetibilidades do Poder Judiciário?

**O SR. NELSON JOBIM** – Eu diria a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: primeiro, vamos discutir a questão de funcionalidade. Ficou claro que estamos tratando do texto da Câmara e que não há nenhuma interferência aqui desse tal Conselho nos atos decisórios que sejam tomados pelo juiz. O que se procura com esse Con-

selho é estabelecer uma certa unidade administrativa e uma certa unidade no que diz respeito ao trato das questões disciplinares. Esse é o universo de atuação desse Conselho, nada tem a ver com o problema.

O modelo republicano nosso, desde a abertura do início da República, tem determinado e tem dito que os membros dos Tribunais Superiores são aprovados por V. Ex<sup>as</sup>. V. Ex<sup>as</sup> votam a indicação do Presidente da República para o Supremo Tribunal Federal. V. Ex<sup>as</sup> votam a indicação da lista tríplex elaborada pelo STJ, quando diz respeito à nomeação dos juizes de carreira. V. Ex<sup>as</sup> votam a indicação do Presidente da República, oriunda da lista tríplex do STJ, que, por sua vez, foi originária da lista sêxtupla da OAB e da lista sêxtupla do Ministério Público para a designação e a nomeação de juizes do Superior Tribunal de Justiça. O mesmo se passa em relação aos Tribunais Regionais Federais, o mesmo se passa em relação ao Tribunal Superior do Trabalho, o mesmo se passa em relação aos Tribunais Regionais do Trabalho. Nenhum membro desses Tribunais, salvo os de carreira nos Tribunais inferiores, deixa de passar sob o crivo do Senado Federal.

Não vejo problema – não que V. Ex<sup>a</sup> pense isso – em que o Senado Federal, que representa os Estados federados no contexto nacional, opine e decida a integração em Tribunais Superiores de membros da Magistratura, quer originários da Magistratura, quer originários da advocacia ou do Ministério Público.

O Supremo Tribunal Federal tem a condição de suspender decisões da maioria congressual. Observem bem que o STF é um órgão antimajoritário, porque tem condições de suspender, por inconstitucionalidade, os atos praticados por V. Ex<sup>as</sup> que forem contrários à Constituição.

E quem designou esses personagens? O Presidente da República indicando e V. Ex<sup>as</sup> aprovando. Há interferência do Presidente da República ou do Senado Federal nas decisões do Supremo Tribunal Federal? Não, não há. Há a interferência da Presidência da República ou dos Srs. Senadores ou do Senado nas decisões do STJ? Não, não há. É um modelo federativo de composição. Aqui o que se discute é a criação de um órgão de viés administrativo, órgão esse que está sujeito à jurisdição do Supremo Tribunal.

É bom ter presente que, quando a Câmara dos Deputados, inteligentemente, votou – observe, Sr. Relator José Jorge –, quando se definiu o elenco dos órgãos da República, estabeleceu-se que o Conselho Nacional de Justiça estaria logo abaixo do Supremo Tribunal Federal. Ou seja, as decisões do Conselho Nacional de Justiça estão com o crivo do Supremo Tribunal Federal.

Na medida em que afirmamos – e é aqui que está o ponto fundamental – quando se fala em independência e autonomia dos poderes, que independência e autonomia dos poderes não significa soberania, significa regras de **check and balance** do Direito americano, ou seja, a possibilidade de se criar um mecanismo de controle. Estabelecido dessa forma, no que diz respeito à sua competência, o órgão não tem problema.

Observe, eminente Senador, que a discussão de ser ou não ser um órgão de controle externo ou interno está na discussão da sua composição. Aqui nós chegamos onde está o núcleo do problema. O núcleo do problema não está na existência do órgão, a discussão é a composição desse órgão. A Câmara resolveu caminhar... Qual era o juízo que havia dentro da Câmara, eminente Relator José Jorge? Lá se discutia se os sindicatos deveriam estar presentes, os organismos naquele sentido plenarista com que convivia o País naquele momento. A Câmara negou e resolveu que não deveria ser um órgão puro, mas que deveria esse órgão ter seis “paisanos”, ou seja, não da carreira, e nove da carreira. Maioria absoluta da carreira. Dois, três grupos de personagens, em número de seis, originários de fora da carreira. Indicados por quem? Indicados pelo Senado. Os senhores não indicam a representação do Senado no Tribunal de Contas? E o Tribunal de Contas não fiscaliza o Supremo Tribunal Federal na gestão orçamentária? Os senhores não fiscalizam a gestão do Sr. Presidente José Sarney como ordenador de despesa? O eventual do Diretor-Geral do Senado, o ordenador de despesa, não é fiscalizado pelo Tribunal de Contas? E o Tribunal de Contas não tem membros vindos da Câmara, do Senado, da Presidência da República e da própria carreira interna dos auditores e do Ministério Público?

Temos vários tipos de mecanismos, mas ninguém pode fiscalizar a decisão política que os senhores tomam. Isso faz o elo da sua autonomia. Lembro-me – e o eminente Senador Pedro Simon lembra disto – de que tivemos uma curiosíssima decisão há alguns anos. Um determinado juiz, de uma determinada vara da Justiça Federal, condenou os Srs. Senadores por terem votado favoravelmente a uma forma de exploração da Serra Pelada. Lembra-se disso? Houve uma decisão do Senado aprovando uma determinação em relação a Serra Pelada. O que houve? Houve uma ação popular, e todos os Senadores foram condenados – estava lá o Senador Pedro Simon – por terem votado.

Aqui não. Se o Senado tiver gestão equivocada dos seus recursos orçamentários, o Tribunal de Contas lhe botará nos eixos. Se o Senado tomar decisões contrárias à Constituição, o Supremo cassa a Constituição, mas não condena o Deputado ou Senador que

votou na lei inconstitucional. Isso é autonomia, o resto são formas de inter-relação.

Creio que a funcionalidade desse organismo, mesmo não tendo, digamos, paisanos, na minha linguagem do Rio Grande do Sul, não alteraria sua funcionalidade. Mas há um problema. Todos os órgãos que fiscalizam as ações administrativas daqui são órgãos externos.

Qual é a razão, qual é o medo, qual é o receio? O que se faz? Quer-se, mera e exclusivamente, possibilitar com esse organismo, com essa participação – vejam bem, há um detalhe, o Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados oficia perante esse Conselho sem direito a voto. Então, temos órgãos com membros internos do Conselho e temos ainda personagens como o Procurador e o Presidente do Conselho Federal, que poderá ter voz perante esse Conselho. Creio, Senador, que a questão tem que ser examinada a partir da perspectiva comparativa com os outros órgãos de fiscalização, porque todos têm este, se me permite, desenho. Não podemos ficar na discussão, perdoem-me os colegas, no que diz respeito às suscetibilidades pessoais de corporações; precisamos, isso sim, resolver qual o mecanismo que possa... E não se confunda a origem desse Conselho com os conselhos nacionais de justiça ou conselhos da magistratura da Europa. Por quê? Porque o modelo é outro. Lá, a criação dos conselhos da magistratura foi a forma pela qual o poder judiciário europeu se tornou autônomo. Porque o poder judiciário dos países europeus era dependente do Ministério da Justiça, do **Garde des Sceaux**, da França, porque o Poder Judiciário no modelo europeu não era um poder, era um órgão, não um poder. Montesquieu nunca falou em tripartição de poder. O que Montesquieu dizia sobre poder judiciário era outro modelo. Lá, o poder judiciário dependia exclusiva e totalmente do poder executivo. Aí começou a aparecer a figura dos conselhos nacionais, conselhos da magistratura europeus pelos quais começou a se dar a autonomia administrativa e a independência do poder judiciário. Aqui, não. Aqui, aquele problema político a que me referi, histórico: por que o Brasil deu autonomia, e a República deu essa modelagem autônoma do Poder Judiciário? Porque a República precisava do Poder Judiciário para se manter. Conteí aquela história inicial da elaboração da Constituição, mas lembro aos senhores que o chamado controle da constitucionalidade das leis foi introduzido na legislação nacional pela Lei 221, de 1894. E se formos ao melhor subsídio que temos, que são os arquivos parlamentares, vamos verificar que lá aparece um projeto de lei da organização da Justiça Federal, enviado pelo então Ministro da Justiça, Campos Sales. Campos

Sales faz um discurso perante o Senado – naquela época, poderia um Ministro de Estado vir ao plenário do Senado para expor as razões daquela legislação – e aí o extraordinário Amaro Cavalcanti apresenta uma emenda, Senador, uma emendazinha. Acresce-se ao art. 13 – da competência dos juizes federais – um dispositivo. E estava lá naquele dispositivo: “os juizes poderão deixar de aplicar aos casos correntes as leis manifestamente inconstitucionais”. Por que Amaro Cavalcanti introduziu isso? Aparece uma decisão política do Congresso renunciando, veja bem, Senador, renunciando, o Congresso Nacional de então, renunciando à sua soberania quase que absoluta e a falta de controle inclusive dos atos legislativos, no que diz respeito à Constituição. Por que renunciaram, no final do século XIX, à autonomia e submeteram-se aos juizes? Porque o Partido Republicano precisava, porque o Partido Republicano sabia que, nas eleições que se sucedessem em 1894, já sob a égide, já sob o comando de Floriano Peixoto, sabia que os monarquistas poderiam retornar e que o Congresso Nacional poderia ter uma maioria monarquista e que poderia legislar contra a Constituição de 1891. E não tinha como fazer. O que fizeram, o que fez Amaro Cavalcanti? Trouxe a sua experiência como advogado que foi na Suprema Corte americana e insere na lei e transfere para a Magistratura nacional o poder de assegurar a vigência do modelo republicano contra virtuais maiorias anti-republicanas. Essa é a razão política. E aí o Poder Judiciário firmou-se como autônomo por isso, para ter uma função republicana e assegurar a transição do estado monárquico unitário para o estado federal republicano. Isso se consolida na história brasileira através dos mecanismos das ações diretas. O Supremo, hoje, é fiscal dos atos dos senhores, do conteúdo dos atos legislativos dos senhores, no que diz respeito à compatibilidade com a Constituição. Isso não nasceu por uma decisão do Supremo, mas por uma decisão tomada dentro do Congresso, por razões políticas históricas. Então, não podemos nos emocionar porque esse conselho vai acabar telefonando para o juiz para mandar julgar, absolver ou condenar alguém? Não! E se fizer isso, se eventualmente vier algum membro a fazê-lo ilegítimamente, haverá as formas de combate.

O que eu quero saber, Ministro, é quanto é que custa a sentença no País. Eu não tenho elementos para saber disso. V. Ex<sup>a</sup> não tem. Nós queremos ter unidade nacional quanto ao que se fala no Congresso. Alá, no Poder Judiciário, nesse sentido administrativo. Diversas vezes decidimos questões locais. Recentemente, por exemplo, para que V. Ex<sup>as</sup> tenham uma idéia, um determinado Tribunal de Justiça entendeu que, como o Poder Judiciário tem autonomia financeira, a As-

sembléia Legislativa não podia reduzir a sua proposta orçamentária. E, aí, houve a redução da proposta orçamentária e o Tribunal de Justiça tentava dizer que não. Que a proposta orçamentária do Poder Judiciário não pode ser reduzida. Ora, não é disso que se trata. Trata-se exatamente de questões administrativas e questões correicionais suplementares. Se a Justiça local não opera, se há leniência na correição de atos dos seus colegas, o que se faz? Esse conselho poderá chamar e avocar esse processo.

Meus amigos, vamos ser claros: no Rio Grande, pelo menos na minha experiência e no meu conhecimento, até um determinado momento, as questões de desvio de conduta de juízes eram resolvidas por antecipação de aposentadoria. Ou não é verdade? Eu não estou falando mal de ninguém. O problema todo é que precisamos ter a transparência e a coragem de colocar na mesa do que se trata. É disso que se trata. Ou não era assim? Quando havia problema de um juiz com desvio de conduta de qualquer natureza, o que acontecia? O Presidente do Tribunal chamava, antecipava a aposentadoria, etc. Por quê? Porque entendia que qualquer julgamento, qualquer anúncio desse desvio de conduta lesava a imagem do Poder Judiciário. A impunidade se dava para a proteção da imagem e não na apenação do crime praticado. Não estou dizendo com isso que essa leniência será comum. Não. Mas temos exemplos. Ou não temos? Temos. Temos casos.

Mas observem bem o que precisamos fazer – e este é o ponto para o qual eu chamaria a atenção de V. Ex<sup>as</sup>, que gostaria que o eminente Relator verificasse. O que estamos buscando hoje é um ajuste de contas com o futuro e não uma retaliação com o passado. Que sirva o passado como modelo para os trabalhos do futuro, mas que não sirvam as nossas ações para retaliar, senão não avançamos nunca! Vamos para frente. Vamos criar instituições que sejam responsáveis e transparentes. Só isso. Como diria lá o meu velho amigo, da esquina da minha rua: quem não deve não teme.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM)** – Sr. Presidente, com a concordância dos meus colegas, um minuto apenas para comentar o Ministro.

Sr. Ministro, V. Ex<sup>a</sup> realmente é um brilhante argumentador. Mas eu creio que os exemplos que V. Ex<sup>a</sup> deu não se aplicam. Nós estamos criando uma figura nova, um conselho que vai ter o poder de demitir o magistrado.

Uma coisa é nós aprovarmos, aqui no Senado, indicado pelo Executivo, um Ministro que vai ser vitalício. Outra muito diferente é nós botarmos um pé no conselho que pode demitir magistrado. Eu não gostaria. Aliás, não é questão de gostar ou não gostar. Falo com

a minha visão republicana, não de soberania, mas de independência dos Poderes. Interdependência.

Eu não creio que seria adequado, Sr. Ministro, um conselho, no Legislativo, com dois magistrados, dos 15, que poderia cassar o meu mandato. Nós mesmos cassamos os nossos mandatos, quando é necessário, e temos cassado. Por que esse conselho seria mais corporativista do que nós? Não me agrada, Sr. Ministro, porque não me parece republicano.

Ministro, eu estou abdicando de poder. Eu, como Senador, votar em dois cidadãos que vão fiscalizar a magistratura, estou exercendo um poder. É poder de minha parte. Eu estou abdicando desse poder. Não me parece adequado o Legislativo tomar a iniciativa. Vejam os três Poderes: o Presidente da República indica um Ministro do Supremo ou do STJ. Aqui, o Legislativo toma a iniciativa, ao seu arbítrio, de colocar duas pessoas lá, que vão fiscalizar um outro Poder.

**O SR. NELSON JOBIM** – V. Ex<sup>a</sup> sabe o respeito que tenho por V. Ex<sup>a</sup>. No entanto, tenho um problema com seu argumento: o Poder Legislativo da União não pode indicar dois membros, mas a corporação dos advogados pode.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM)** – Não deveria.

**O SR. NELSON JOBIM** – Ou seja, a dificuldade que V. Ex<sup>a</sup> vê é que esses personagens teriam o poder decisório absoluto; mas não têm, são dois em quinze.

É claro que há um problema, que V. Ex<sup>a</sup> abordou e eu deverei fazer o mesmo, que é atribuir a esse Conselho – V. Ex<sup>as</sup> terão que meditar sobre isto – a perda do cargo.

Temos um problema muito complicado, que poderá ser resolvido na lei, mas não está resolvido aqui. Esse organismo tem quinze membros, sendo três juízes de primeiro grau, estadual, comum, federal, trabalhista; três juízes dos tribunais regionais federais, do Regional do Trabalho, Federal e ainda do Tribunal de Justiça, ou seja, tem três do primeiro grau e três do segundo grau, estadual e federal. Vamos admitir a hipótese, para efeito de raciocínio, de que um membro do STJ fique submetido à decisão do Conselho. No órgão decisório do Conselho, terá juízes de hierarquia inferior àquele órgão.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM)** – Problema hierárquico realmente.

**O SR. NELSON JOBIM** – Tem esse problema, que poderia eventualmente ser resolvido por lei complementar, na qual se estabeleça que a competência desse órgão, quando julgar nesse nível de hierarquia, não pode ter juízes de hierarquia inferior. É uma questão só de análise.

Agora, veja bem, Senador, se o Senado entender que a perda do cargo é demais para esse Poder... Eu entendo que a grande funcionalidade desse Poder é a questão administrativa, não correcional, o problema de uma unidade nacional, no que diz respeito à administração, para que V. Ex<sup>a</sup> não tenha uma surpresa ao ir ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul ou do Amazonas e encontrar coisas completamente diferentes. Se V. Ex<sup>a</sup> tiver dificuldades, o que pode acontecer? E aqui é uma observação de alguém que estudou um pouco o Regimento Interno no Congresso Nacional.

O Senado aprovou, a Câmara aprovou esses poderes, todos eles. O Senado poderá deixar de aprovar parte dele, ou seja, se o Senado suprimir a expressão "perda do cargo", que é o que V. Ex<sup>a</sup> exemplificou, não há nenhuma necessidade de retornar à Câmara, poderá ser promulgado assim, porque perda do cargo tem autonomia. Logo, um destaque para votar em separado ou a não inclusão disso no parecer do Relator e na aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não vai determinar necessariamente o retorno à Câmara, porque a Câmara e o Senado aprovaram por dois turnos todo o texto, e o Senado não aprovou parte dele, mas essa parte tem autonomia.

Vou dar um exemplo a V. Ex<sup>as</sup> de uma matéria que julgamos no Supremo Tribunal sobre esse assunto. Lembrem-se V. Ex<sup>as</sup> quando votaram a CPMF aqui no Senado? V. Ex<sup>as</sup> aprovaram a CPMF, mas havia um problema financeiro com a votação. A CPMF anterior terminou e a CPMF nova não havia sido votada. Ficou um espaço de tempo em que não se cobrou a CPMF, lembrem-se disso? O que aconteceu no Senado? O Senado aprovou a CPMF com um parágrafo no texto autorizando o Executivo a emitir títulos da dívida pública para cobrir o período de não cobrança da CPMF. O que fez mais o Senado? Autorizou no limite daquilo que tinha sido orçado para esse período, mas o Senado disse: se forem emitidos os títulos, eles serão resgatados pela receita do último ano da CPMF. Foi para a Câmara, que suprimiu a segunda parte e deixou só a primeira. O Senado tinha autorizado somente se o resgate fosse com dinheiro da própria CPMF. A Câmara suprimiu o resgate da CPMF, e ficou a autorização pura, cujo resgate seria feito pelo dinheiro do Tesouro. Aqui, o que fez o Tribunal? O Tribunal julgou inconstitucional só esse dispositivo. Por que julgou inconstitucional o dispositivo remanescente? Porque a supressão feita pela Câmara mudou o sentido da regra remanescente, que não havia sido aprovada com aquela natureza pelo Senado. No caso específico de que estamos falando, se V. Ex<sup>as</sup> não aprovarem perda do cargo, não há nenhum efeito sobre a regra remanescente, porque a regra

remanescente é o poder de determinar a remoção, a disponibilidade de uma aposentadoria.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Permite-me entrar na discussão, Sr. Ministro e Sr. Presidente? Estou pedindo para interferir porque um dos meus questionamentos...

**O SR. PRESIDENTE (José Maranhão)** – Com licença, Senador. Realmente, não seria o caso, mas creio que a participação de V. Ex<sup>a</sup> vem enriquecer esse debate. Por isso, vamos abrir a exceção.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Muito obrigado.

Com relação à perda de cargo, tenho também dúvidas a respeito disso. Primeiro, na composição, como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, entram juízes, em tese, hierarquicamente inferiores aos demais. Se um Ministro do Supremo tivesse sido julgado, alguém do Superior Tribunal de Justiça. E mais: entram também promotores, membros do Ministério Público, advogados, cidadãos que nem juízes são. Quer dizer, poderíamos... Se admitíssemos o julgamento por esses, teríamos que admitir também por aqueles, o que poderia até causar um grave problema dentro da magistratura.

Entendo que essa perda de cargo, administrativamente, a não ser que se entenda, pela topografia do Conselho que está sendo criado, como sendo também um órgão judiciário ou judicial e que as suas decisões têm efeito judicial e não só administrativo, isso causaria um grave problema quanto à vitaliciedade, porque a vitaliciedade quebrada por uma decisão administrativa estaria sendo transformada em estabilidade. Então, o juiz perderia uma de suas garantias para exercer efetivamente as suas funções. Daí por que acho que V. Ex<sup>a</sup> aponta uma solução sábia, mesmo porque podemos substituir esse remanescente e criar uma outra situação, que seria a suspensão do magistrado até o julgamento da ação a ser proposta para a perda do cargo. Ou seja, esse texto iria para a Câmara, que veria se seria interessante ou não que ele fosse incluído no Texto Constitucional. Ou seja, não votaríamos a perda do cargo, que implica uma série de dificuldades e colocaríamos essa nova situação para ser votada pela Câmara.

**O SR. NELSON JOBIM** – Estou dizendo o seguinte: no processo legislativo ordinário, lembrem-se, por uma opção que não veio da Constituição de 1991, mas da Constituição de 1946, o órgão originário, a Casa originária, tem mais poder que a Casa revisora. Na legislação ordinária, se V. Ex<sup>as</sup> fazem um substitutivo no Senado e esse volta para a Câmara, ela pode rejeitar o substitutivo do Senado e manter o seu texto, mandando-o para a Presidência da República.

Na votação constitucional não. Ou seja, no texto constitucional há uma unidade: o Senado e a Câmara têm o mesmo poder.

Queria mostrar que não se pode ler que a supressão de um texto feito pelo Senado em texto aprovado pela Câmara importe necessariamente no retorno desse texto para a Câmara. Importará no retorno para a Câmara se e somente se a supressão representar uma alteração do conteúdo deontológico ou normativo da parte que remanescer. Agora, pergunto a V. Ex<sup>as</sup>...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Ministro, queria dizer que, se criássemos a possibilidade da suspensão, como ela nasceu aqui, a suspensão... A outra seria promulgada naturalmente.

**O SR. NELSON JOBIM** – Essa retornaria. Aí seria com um outro texto autônomo. O que é importante é que esse inciso III pode ser várias alíneas. Poderia ter elencado em alíneas. Por uma questão de técnica legislativa, colocaram junto. Podem colocar alíneas, e elas serão suprimidas. V. Ex<sup>as</sup> sabem muito bem que essa forma possibilita um caminho para isso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Maranhão) – Eu pediria a compreensão dos Senadores em seu próprio benefício. Há ainda nove oradores inscritos. A exposição do Ministro tem sido longa, a matéria é complexa, e cada resposta consome uma boa parte do nosso tempo. Preferiria que fosse obedecida a ordem de inscrição e que falasse apenas, de cada vez, aquele que estivesse inscrito, evitando-se os apartes, que, aliás, pelo Regimento, não são permitidos.

Pela ordem de inscrição, o Senador Fernando Bezerra está com a palavra.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Maranhão) – Pela ordem, está com a palavra o Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, raras vezes tivemos um debate tão profundo e consistente nesta Comissão, como este que agora realizamos com a presença do Ministro Nelson Jobim. Eu não sei se falo apenas por mim, mas, objetivando o melhor rendimento, a continuidade dessa aula, desse desempenho magnífico a que assistimos, talvez fosse o caso de democratizarmos ao máximo e permitirmos intervenções; talvez não quebrássemos o raciocínio do Ministro, possibilitássemos uma maior participação de todos em função do resultado esperado, que é aprofundar a compreensão sobre alguns pontos da reforma do Judiciário e, com a aquiescência do nobre Relator, avançar no seu calendário. Não sei se falo apenas por mim, mas talvez fosse melhor em função de um óbvio resultado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Maranhão) – Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> reduzisse a termos o objeto da sua questão de ordem, e, se o Plenário assim decidir, quebraremos o Regimento e flexibilizaremos o debate.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Maranhão) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, temos tido a oportunidade de modificar a norma regimental. Acredito que o importante seria que o Ministro Nelson Jobim ouvisse aquilo que pensamos e, ao final, respondesse a todos os Senadores. Assim, todos fariam suas perguntas sintéticas, e o Ministro Jobim responderia ao final.

**O SR. PRESIDENTE** (José Maranhão) – Esse é o meu entendimento também.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Se esse é o entendimento de V. Ex<sup>a</sup>, submeto ao Plenário.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Maranhão) – Nós cumprimos o Regimento e democraticamente daremos a todos os Senadores que tenham interesse a oportunidade de formular suas questões e ao Ministro de respondê-las. Agora, se houver debates paralelos, evidentemente não vamos contemplar todos os que estão inscritos, e aí uma posição desfaz a outra.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Maranhão) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, quero colaborar com essa tentativa de encaminhamento de maneira muito breve. A intenção é aproveitarmos ao máximo a presença do Ministro, que tem muito a acrescentar às decisões que tomaremos, em breve, sobre um tema tão relevante. Conciliando a minha idéia com a do Senador Antonio Carlos Magalhães, proponho que ouçamos três ou quatro indagações de Senadores e passemos a palavra ao Ministro, porque alguns repetirão argumentos anteriores e desistirão no decorrer da discussão. É o entendimento que tenho.

**O SR. PRESIDENTE** (José Maranhão) – Concordo com V. Ex<sup>a</sup>, aliás, essa prática já foi adotada em outras reuniões, o que torna a questão mais prática.

Com a palavra, pela ordem de inscrição, o Senador Fernando Bezerra.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, Sr. Ministro Nelson Jobim, Deputada

Zulaiê Cobra, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, serei brevíssimo. Minha colaboração na flexibilização que pretende o Senador Renan Calheiros é ser breve, até porque tive o privilégio de ouvir, em outras ocasiões, o Ministro Jobim; conheço seu pensamento e já tive oportunidade de tirar dúvidas.

Sou engenheiro, como o nobre Relator, não tenho a cultura jurídica do Senador Jefferson Péres. Discordo do nobre Senador, muito pelo contrário, gostaria de ver mais alguns paisanos nesse Conselho, Ministro Jobim. Quem sabe até pudéssemos empatar o jogo. Acho que essa é uma discussão polêmica, mas, pessoalmente, tenho um convencimento. Sei que V. Ex<sup>a</sup> não gosta do termo controle externo do Judiciário, portanto vou ater-me à questão do Conselho Nacional de Justiça. A ampliação, quem sabe, com mais um membro da OAB, mais uma indicação do Senado e mais uma da Câmara daria equilíbrio às decisões desse Conselho, cujos objetivos e campo de decisão ficaram muito claros.

Com relação à súmula vinculante, eu me atrevo a dizer que considero perfeita a forma como a Câmara, na PEC nº 29, colocou e não tenho qualquer dúvida de que isso vai contribuir para agilizar as decisões do Judiciário.

Essa é uma sugestão, e V. Ex<sup>a</sup> tem a minha aprovação em tudo que aqui colocou.

**O SR. PRESIDENTE** (José Maranhão) – Com a palavra o Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sr. Relator, Deputada Zulaiê Cobra, é uma honra tê-la conosco, Srs. Senadores, serei breve e objetivo, Ministro. V. Ex<sup>a</sup> fez uma afirmação, desenvolveu um raciocínio sobre a súmula vinculante e falou ainda da possibilidade de derrubada da súmula pelo Supremo.

Eu faço uma pergunta bem objetiva em relação a esse aspecto: maioria simples ou dois terços para a derrubada da súmula pelo Supremo quando feito o recurso?

Outro aspecto. O entendimento que tenho, já amadurecido, sobre o tema da súmula vinculante diz respeito mais à defesa da súmula vinculante para o Supremo Tribunal Federal e a súmula impeditiva para os demais tribunais. Essa medida seria conciliatória e poderia refletir uma expectativa de um ajuste que pudéssemos viver em relação a todo o trâmite processual brasileiro e poderíamos talvez ter um resultado bem satisfatório, comparando as duas alternativas que tivemos.

V. Ex<sup>a</sup> me pareceu muito ácido quando tratou da súmula impeditiva. Eu lhe perguntaria se desse modo não teríamos uma conciliação e uma oportunidade

de avaliar de maneira mais favorável aos tribunais, à magistratura e ao Ministério Público o encaminhamento devido para uma solução política aqui no Parlamento do tema que está em questão.

Outra indagação diz respeito aos tribunais militares estaduais, que são a essência do corporativismo e de algo perigoso para o País, numa hora em que atos de violência contra a integridade das pessoas se avolumam, muitas vezes praticados pelas próprias corporações. Quando vejo as estatísticas de São Paulo mostrando que aumentaram em 60% as mortes praticadas por policiais contra cidadãos, eu me pergunto quem vai julgar. Vamos ter ainda os Tribunais Militares Estaduais? Será que é correta a continuidade da existência desses tribunais estaduais?

Se tivéssemos a evolução para um Supremo mais estrito efetivamente a assuntos constitucionais, e o STJ estrito a uma corte nacional de cassação, não seria uma feição mais ágil e mais próxima do cidadão brasileiro?

Encerro, Sr. Ministro, dizendo que não estamos, de maneira nenhuma, no Parlamento criando confronto com o Poder Judiciário neste debate. O meu entendimento do controle externo é absolutamente favorável ao que foi aprovado na Câmara dos Deputados. Temos que romper com a idéia de que estamos num duelo, numa briga, num cabo de guerra com o Poder Judiciário. Pelo contrário. O Parlamento brasileiro quer auxiliar, quer fortalecer e quer consolidar a boa imagem do Judiciário perante a Nação. Não é justo imaginarmos esse ambiente de fadiga que envolve o Judiciário brasileiro, a magistratura, quando chegamos a testemunhar magistrados não terem paciência sequer para receber advogado. Não dá para continuarmos assim, fazendo de conta que os magistrados estão felizes, que os promotores estão felizes com o ambiente profissional que têm e com o rito processual que testemunham. Temos que fazer a nossa parte como Parlamento. Não poderíamos refletir dessa maneira, consolidando um clima de unidade entre as cortes e o Parlamento numa hora tão decisiva para a Nação, como temos como referência forte e consolidada a experiência da Câmara dos Deputados? A sociedade brasileira não agüenta mais tanto absurdo, por exemplo, alguém recorrer sobre um cheque fundo e ter que aguardar doze anos para ser julgado, 50 recursos serem impetrados para se julgar um cheque sem fundo. Isso é uma excrescência. Do mesmo modo me atinge como cidadão, não somente na condição de agente público, ver uma Operação Anaconda dessas, dando uma imagem de que o Judiciário é intocável quando sabemos que não é, e termos juízes que não podem ser atingidos em atitudes punitivas, como deveriam

ser, do ponto de vista moral, pela sociedade brasileira. Fortalecer o Estado democrático é defender a honra do Poder Público e do Serviço Público.

**O SR. PRESIDENTE** (José Maranhão) – Prosseguindo, com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, Sr. Ministro Nelson Jobim, Deputada Zulaiê Cobra, eu começaria, parabenizando o Ministro pela sua coragem, pela sua coerência e pela clareza com que expôs seus pontos de vista, demonstrando que a sua posição no Supremo Tribunal Federal não o envaideceu, não o deixou cheio de pruridos; antes, pelo contrário, preocupa-se com o coletivo, com a Nação inteira, e não com o corporativismo, que só vai tornar a Justiça cada vez mais lenta, necrosada, prejudicando principalmente a comunidade que não pode bater às portas do Supremo, que não tem advogados, que não tem dinheiro para pagar a grandes escritórios. De sorte que a posição de V. Ex<sup>a</sup> a respeito da súmula vinculante merece a minha palavra de apoio. Ao mesmo tempo em que afirmo que a sua argumentação recebe o meu apoio, gostaria também de citar, **en passant**, algumas outras, que foram contrárias à súmula vinculante, como, por exemplo, a da Associação Juízes para a Democracia, da Associação de Magistrados do Estado do Rio de Janeiro e, por último, do Desembargador João Alberto Medeiros Fernandes, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, cujo comentário pareceu-me mais duro. Vou lê-lo para V. Ex<sup>a</sup>:

*O direito do cidadão de ver o seu caso concreto examinado pelo seu advogado e pelo seu juiz é inalienável. Decorre do princípio constitucional, mas jamais de aplicações de decisões preconcebidas, também chamadas de **stare decisis**. Criada a referida súmula de aplicação obrigatória, é possível fechar os escritórios de advocacia, as comarcas, calar a Ordem dos Advogados do Brasil e aposentar juízes, mas é certo que, antes, o cidadão morrerá de injustiça. A súmula vinculante é uma maneira de oprimir o povo, porque ele não tem consultoria jurídica em Brasília, nem força econômica para contratar os maiores juristas do País, ao passo que o Governo, os bancos e as multinacionais, pelos caminhos certos, estabelecerão a imutabilidade futura das decisões que lhes favoreçam".*

São incontáveis as abordagens contra e a favor. Esse comentário feito pelo Desembargador do Rio Grande do Sul em parte já foi rebatido por V. Ex<sup>a</sup>, que demonstrou, por A mais B, que a situação, tal como reina hoje no Brasil, alimenta escritórios de advocacia, e isso vai em detrimento da população, ao contrário do que disse o Desembargador.

A respeito do Conselho Nacional de Justiça, não tenho... Sou Parlamentar e existem muitos Parlamentares – logicamente não me incluirei entre eles –, tanto na Câmara como no Senado, que teriam capacidade suficiente de integrar um Conselho como esse. Muito embora a cultura, como V. Ex<sup>a</sup> afirmou, na Europa seja diferente da nossa, porque os tribunais eram dependentes do Poder Executivo, hoje não podemos dizer isso de qualquer país europeu porque a Justiça cada vez mais se torna soberana, autônoma, no mundo inteiro.

Na Argentina, existem quatro Deputados e quatro Senadores no Conselho. Mas pode-se dizer: “mas a Argentina tem uma cultura que herdou da Inglaterra, porque a Inglaterra penetrou muito na Argentina, na sua civilização.” O mesmo acontece na França. Na Itália, o Presidente do Conselho é o Presidente da República.

De sorte que não tenho o viés de achar que o Legislativo, que tem a capacidade, que tem a competência de aprovar um Ministro do Supremo, de aprovar um Ministro do Tribunal de Contas da União, de aprovar o chefe do Ministério Público, não tenha a capacidade de, por meio de dois dos seus membros mais proeminentes, fazer parte do Conselho.

Então, nessa parte, discordo em defesa até da competência, da capacidade, da inteligência que existe nesta Casa e que existe também na Câmara dos Deputados.

Portanto, termino a minha indagação perguntando a V. Ex<sup>a</sup> se não seria, do ponto de vista da participação de todos os segmentos sociais, viável que o Congresso Nacional pudesse indicar diretamente os representantes do Poder Legislativo junto a esse Conselho.

**O SR. PRESIDENTE** (José Maranhão) – Com a palavra, o Ministro Nelson Jobim, para responder aos três interpelantes.

**O SR. NELSON JOBIM** – Brilhantes Senadores, Senador Valadares, nos envolvemos muito na discussão da súmula vinculante, mas volto a dizer, Senador, que precisamos saber do que se trata.

A retórica que V. Ex<sup>a</sup> leu do eminente Desembargador não diz do que se está falando. Então, vamos saber o que se trata. Vamos, então, exemplificar uma demanda.

Eu, o autor, numa petição inicial, narro fatos, narro que teriam ocorrido tais e tais fatos. Eu, Nelson, afirmo que, num encontro com o Senador Valadares, ocorreram tais fatos e ajuízo uma ação contra o Senador Valadares, pedindo a aplicação da norma X sobre o caso concreto, ocorrido entre mim e Valadares.

A norma X diz o seguinte, numa linguagem lógica: se acontecer B, então deve ser tal, ou seja, se acontecer tal coisa, a consequência jurídica é esta.

O que estou pedindo na ação? Estou dizendo que, na minha relação com Valadares, aconteceu a hipótese da lei e estou pedindo ao juiz que aplique aquela lei àquele caso e me dê a consequência jurídica, condenando Valadares a qualquer coisa.

Isso é a estrutura genérica de uma demanda.

Valadares se defende. Vejam o que Valadares poderá dizer. Primeiro, Valadares poderá afirmar: “não, os fatos não ocorreram assim. Não foi isso que ocorreu. Os fatos são outros.” Ou seja: Valadares está negando que, no caso concreto, tivesse ocorrido os fatos que são o fundamento da regra jurídica. Valadares diz: “essa regra não se aplica a mim, porque o caso não é esse. O caso é outro.”

A divergência, portanto, de Valadares com Nelson é uma divergência sobre o fato. Quem vai julgar isso é o juiz. Ninguém vai julgar senão o juiz do caso concreto; o juiz de Primeiro Grau e o juiz de Segundo Grau.

Na apelação, examinam-se os fatos para ver quem provou o quê.

Agora, Valadares pode dizer além disso. Valadares pode dizer: “não, absolutamente não. Os fatos não se deram da forma narrada”. Nega fato de novo. Não foi bem assim, foi diverso. Ou seja, narra um fato, concorda da existência de alguma coisa entre Nelson e Valadares, mas diz que o fato não é aquele, não é daquele modelo. Perfeito?

E a terceira hipótese – e aqui é que vem o ponto –, Valadares diz:

“Não! No meu caso, os fatos se deram.

Mesmo que os fatos tivessem acontecido, a esses fatos, não se aplica essa lei”.

Diz Valadares, como quinta hipótese: “Os fatos aconteceram. A lei é esta, mas a interpretação da lei não é esta. Porque eu não estou sob o âmbito da aplicação dessa lei”.

Aqui se começa a discutir o quê? A interpretação da norma em abstrato para saber se ela, na característica daquela interpretação, só se aplica ao caso concreto.

O objeto da súmula não tem nada a ver com os fatos. O objeto da súmula não tem nada a ver com a aplicação da lei ao caso concreto. Não se está furtando àquilo que o juiz tem de decidir. O objeto da súmula está dizendo que, para essa lei que Nelson pretende aplicar ao caso concreto, a interpretação é essa. Pronto! Aí o juiz examinará se aquela interpretação se aplica ao caso concreto, e vai examinar longamente o caso concreto.

Vou dar um exemplo para os senhores verificarem onde isso bate: no Congresso Nacional, quando se discutiu a matéria – o eminente Senador Relator talvez

esteja lembrado disso –, houve um grande debate em relação aos turnos ininterruptos de revezamento. De um lado estava o extraordinário Deputado do Partido dos Trabalhadores de então João Paulo Pires de Vasconcelos, da representação de Minas Gerais, Monlevade, e, de outro lado, estavam os empresários das metalúrgicas, dos autofornos, etc.

A discussão era esta: como vamos tratar? João Paulo pretendia que, na hipótese de turnos ininterruptos de revezamento, a jornada do trabalhador fosse de seis horas. Os outros não concordavam. Participei longamente desse debate como também participei agudamente disso o extraordinário Deputado Antônio Carlos Konder Reis, à época assessor ou adjunto de Bernardo Cabral.

Entra em vigor a regra constitucional. Acontece o seguinte: os empresários passaram a dar, Senador Valadares, depois da quarta hora de trabalho, uma hora de descanso aos seus empregados. O turno continuava de revezamento. Aquela turma de trabalhadores trabalhava, em uma semana, pela manhã, em outra semana, pela tarde, em outra semana, pela noite. Mas, ao dar uma hora de descanso, depois da quarta hora da jornada, um tribunal regional do Trabalho de uma região do País entendeu que havia sido interrompido o turno e que, portanto, a jornada desse trabalhador que ganhava uma hora de descanso era de oito horas. Logo, uma empresa, para manter 24 horas a sua operação com turnos de revezamento, dando uma hora de descanso aos trabalhadores, precisava de três turmas de trabalhadores, porque oito vezes três são 24. Perfeito?

Outro tribunal do Trabalho entendeu diferente, que a interrupção que a Constituição prevê não é dentro do turno, mas entre os turnos, sendo irrelevante, portanto, a interrupção dentro de um turno. Mas o que era importante para caracterizar a hipótese constitucional era que essa interrupção não se desse entre os turnos. Os turnos, sendo contínuos e de revezamento, jornada de seis horas. Esse outro tribunal do Trabalho decidiu dessa forma.

Resultado, eminente Relator, as empresas que operavam sobre a jurisdição desse tribunal do Trabalho nº 1 precisavam de três turmas de trabalhadores com oito horas de trabalho cada turma – oito vezes três, vinte e quatro. As empresas que operavam perante a jurisdição do outro Tribunal Regional do Trabalho precisariam de quatro turmas de trabalhadores porque cada turma teria seis horas – seis vezes quatro, vinte e quatro. O que significava o seguinte – os senhores vêem logo –: os custos de produção desse lado eram multiplicados por três turmas. Os custos de produção do outro, por quatro. O que aconteceu? As empresas

desse lado esvaziaram sua produção para tentar produzir no território da jurisdição de outro tribunal. Vejam bem, essa matéria foi votada em 1988, e isso começou a acontecer em 1989. Ingressei no Supremo Tribunal Federal em abril de 1997; quase dez anos depois, apareceu um recurso extraordinário sobre esse assunto. Houve um longo debate, pedi vista do processo e acabei sendo voto vencido, dez a um. O Tribunal definiu que a interrupção tinha de ser entre os turnos e não intraturnos.

Até hoje há decisões sobre esse assunto. O que faz o Tribunal? O STF sumularia, dizendo que a interpretação do referido artigo da Constituição consiste em que a interrupção para descaracterizar a incidência da regra é entre turnos e não dentro do turno; somente isso. A discussão entre nós, Senador Valadares, se o turno é ou não de revezamento, se trabalhei ou não oito horas, será julgado pelo juiz local. O que o juiz local não pode dizer, porque a súmula o proibiria, é que não concorda com isso; o turno tem que ser de oito horas. Nesse caso, se estabelece uma grande discussão.

O que aconteceria? Por exemplo, se o eminente Senador Tasso Jereissati resolver investir na criação de mais uma empresa para produção em áreas dessa natureza terá que medir esses custos e perguntará de quantas turmas precisará, de duas, três. Ninguém vai responder, porque a resposta dependerá do juiz que julgar esse assunto. É isso que desaparece. Ou seja, o que a súmula faz desaparecer, havendo enormes divergências e reiteração de demandas, é dizer qual é a interpretação. O resto, ou seja, se essa norma, com aquela interpretação, se aplica ou não ao caso concreto, não diz respeito à súmula, mas ao juiz. Logo, o juiz julga o caso concreto e decide. O juiz não poderá entrar na ambigüidade da norma, que já foi definida no Congresso Nacional.

Pergunto a V. Ex<sup>ª</sup>: no caso de uma norma de Direito Processual que diz que o prazo de contestação é de quinze dias, é possível estabelecer uma discussão em que o prazo não seja de quinze dias? Não, porque a norma é nítida. Mas se a norma preconiza que, dependendo das circunstâncias, o prazo é de quinze dias, já existe a possibilidade de haver problema. Dirimi-se a controvérsia sobre a natureza da norma a ser aplicada. Não tem nada a ver com essa história de supressão da norma. O juiz vai continuar julgando aquilo que tem que julgar: se alguém tem ou não direito. Contudo, a norma que lhe dá direito é a definida sumulativamente, porque, no final dos anos 60, começou no Brasil o fenômeno da massificação das demandas. Várias demandas repetiam a mesma questão, porque houve a massificação das relações econômicas no País, houve uma massificação no que

diz respeito às relações sociais, e aí uma decisão de um caso passou a enfrentar todos os outros casos. Por isso, a súmula enfrenta e atravessa o problema da massificação. Senão, teremos uma miríade de recursos que, ao fim e ao cabo, Senador Valadares, acabarão sendo julgados da forma como eu disse.

Por outro lado, não me referi ainda sobre a proposta do Senador Tião Viana a respeito da súmula impeditiva, para tentar estendê-la ao Superior Tribunal de Justiça e ao Tribunal Superior do Trabalho.

A decisão da súmula vinculante ao STJ compete aos senhores, já que tenho a súmula ao STF como certa. A extensão da súmula vinculante ao STJ e ao TST dependeria de uma norma à parte, ou seja, não se altera o texto atual porque senão volta para a Câmara. Como pretendeu o ex-Senador Bernardo Cabral com uma subemenda que dispõe que se aplica ao STJ o artigo 103 no que couber. Ou seja, se a súmula for estendida ao STJ, o texto deve retornar à Câmara para que seja avaliada a extensão da súmula ao STJ autonomamente. Se V. Ex<sup>ª</sup> pensar em não estender ao STJ a súmula vinculante e caminhar para a súmula impeditiva, terá que resolver alguns problemas. E os problemas básicos são: o que é que pode ser sumulado e como se revisa essa súmula.

A súmula vinculante do Supremo tem o mecanismo revisional expresso. A súmula impeditiva diz que, se foi aplicada a súmula, não há recurso, logo, não há mecanismo de revisão, porque não subirá recurso e não há nenhuma previsão de mecanismo de revisão da súmula. Ou seja, a súmula impeditiva, no modelo apresentado, congela definitivamente a súmula. Por quê? Porque não há forma de revisão. Segundo a forma de revisão, quando se aplica a súmula, não se revisa mais a súmula. Só se revisaria a súmula se o juiz de Direito local não aplicasse a súmula, o que cria um problema: o Presidente da República e o Presidente do Senado Federal estão vinculados à súmula decidida pelo Supremo, já o juiz de Direito de Santa Maria, do primeiro grau, em estágio probatório, que tomaria posse amanhã, não estaria sujeito à súmula. Isso é uma questão de discussão do modelo, ou seja, do que se quer.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** – Farei somente uma observação sobre a idéia do Senador Tião Viana.

Como a súmula vinculante para esses Tribunais Superiores ou a súmula impeditiva de recurso não estão, nenhuma das duas, previstas no projeto da Câmara – a súmula vinculante para os demais tribunais tem uma emenda aprovada na Comissão, do Senador Bernardo Cabral – na verdade, pode-se preparar uma redação nova, pois, de qualquer maneira, é uma

situação diferente, porque ela voltará para a Câmara, na redação atual e na redação nova.

Da forma que está colocado, isso pode ser superado. Deve-se verificar se realmente a tese vale ou não a pena.

**O SR. NELSON JOBIM** – Então, é questão de V. Ex<sup>as</sup> decidirem a matéria sobre esse assunto.

Há algo curioso, perdoem minha referência. Tem-se discutido muito que o Supremo Tribunal Federal tem que ser Corte constitucional, porque assim o outro não seria, etc. Voltemos à minha técnica: vamos ver do que se trata e vamos ver a competência do Supremo Tribunal Federal: ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade.

Nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República serão julgados pelo Supremo. Vamos transferir a competência para um tribunal inferior?

Nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado, os comandantes da Marinha, os membros dos Tribunais Superiores, do Tribunal de Contas e os chefes de missão diplomática em caráter permanente serão julgados pelo Supremo. Vamos transferir para outro tribunal ou não?

O **habeas corpus**, sendo o paciente qualquer das pessoas referidas na alínea anterior – contra o Presidente da República, contra o Presidente do STJ, contra Senadores e contra o Senado – será julgado por quem: pelo Supremo ou pelo STJ? V. Ex<sup>as</sup> querem isso?

Quanto ao litígio entre Estado estrangeiro ou organismo internacional e a União, o Estado, o Distrito Federal ou Território, quem julgará isso, o STJ ou o Supremo? Quem define os espaços da soberania e das competências? Se há regra constitucional, logo é o Supremo.

Quanto às causas e os conflitos entre a União e os Estados, a União e o Distrito Federal e entre uns e outros, vejamos, se o Supremo julga hoje um conflito da União com o Estado de Minas Gerais, qual é a natureza do conflito? É a definição dos espaços federativos dos Estados com a União. Onde está isso? Está na Constituição. O STJ julgará essa matéria? Evidentemente, não. A extradição solicitada por Estado estrangeiro, não haveria dificuldade quanto à extradição, mas aqui a relação é feita com quem? Com o Estado estrangeiro que formula o pedido, não haveria dificuldade com relação a isso.

Considero a homologação de sentença estrangeira uma inutilidade. Poderia o exame da sentença estrangeira ser feito pelo juiz de primeiro grau, verificando

se a sentença tem eficácia, o que entra dentro do mecanismo. Então, homologa-se aqui e depois se volta a discutir tudo novamente.

**Habeas corpus**, quando o co-autor for o Tribunal Superior: O STJ julgará os **habeas corpus** contra ele mesmo? Quem julgará **habeas corpus** contra o STJ ou não haverá **habeas corpus** contra o STJ?

A revisão criminal e ação rescisória dos próprios julgados do Supremo, só ele pode julgar, evidentemente.

A execução da sentença nas causas de sua competência originária. Se a ação é da competência do Supremo, a execução tem que ser da competência do Supremo.

As ações em que todos os membros da Magistratura sejam direta ou indiretamente interessados: há uma decisão do Tribunal do Ceará, que atribui um aumento salarial a todos. O Governador entrará com uma ação contra aquela decisão perante o Tribunal de Justiça do Ceará, que é o interessado? Evidentemente que não. Quem julgará isso?

O conflito de competência entre o Superior Tribunal de Justiça e quaisquer tribunais. Se houver um conflito de competência entre o TST e o STJ, quem vai julgar isso? É o STJ? Julgar a sua própria competência? A única hipótese é julgar o Supremo. O pedido de ação cautelar nas ações diretas de inconstitucionalidade vai ser julgado por quem? Ou seja, originariamente, não tem nada a mexer, salvo a extradição, salvo a homologação de sentença, que são mínimas no que diz respeito aos movimentos.

Julgar em recurso ordinário – aqui vem um problema que é levantado muito pelo Presidente do STJ – o **habeas corpus**, o mandado de segurança, o **habeas data** e o mandado de injunção decididos em única instância pelos tribunais superiores. Vou dar um exemplo aos senhores: um determinado prefeito municipal está respondendo perante o Tribunal de Justiça lá do Estado correspondente, já que o Tribunal de Justiça é o órgão competente. É praticado um ato qualquer dentro do Tribunal de Justiça, e aí se entra com **habeas corpus** contra a decisão do Tribunal de Justiça perante o STJ. O STJ nega o **habeas corpus**. Cabe ou não cabe recurso ao Supremo? Vai ficar esse **habeas corpus** originariamente sem recurso? Os senhores querem isso?

O mandado de segurança contra ato correspondente da competência originária do STJ é passível ou não de recurso para o Supremo? Terá uma instância só nessa hipótese?

Crime político. Julgado o crime político perante aos juízes comuns, ou seja, ao STJ etc, cabe recurso para o Supremo Tribunal? A minha pergunta é a seguinte: nós

temos um modelo, que foi o modelo criado em 91, de uma Corte Federal que tinha a competência de julgar a cassação do direito federal. Depois se criou o STJ. O que remanesceu perante o Supremo é a competência que politicamente o Congresso Nacional, quanto votou a Constituição de 88, entendeu da relevância da competência da maior instância jurisdicional do País. Agora, se os senhores quiserem que o Senhor Presidente da República seja julgado pelo STJ ou os senhores sejam julgados pelo STJ, como é que faz?

Ou então: querem então que seja a corte constitucional européia. Então se fala muito: mas os europeus têm uma corte constitucional e vamos fazer corte constitucional européia. Se vamos fazer corte constitucional européia, desaparece o poder de todos os juízes que estão nos assistindo de declarar a inconstitucionalidade **in concretum** de uma norma, porque, no momento em que eles acharem que uma lei é inconstitucional, eles teriam que submeter essa sua decisão ou essa sua pretensão à corte constitucional, porque, no sistema das cortes constitucionais européias, não há o controle chamado difuso da constitucionalidade que temos desde 1894, na Lei nº 221, na Constituição de 1891.

Os senhores querem tirar uma tradição de cem anos? Para quê? Para copiar um modelo que não se sabe o que fala? Quando se diz assim: vamos criar corte constitucional. A questão não é saber se vamos criar corte constitucional. A questão é saber do que se trata.

É a mesma coisa, meu caro Senador Tião Viana, é a mesma coisa quando se fala em autonomia do Banco Central. O que é isso? Não estou interessado em discutir palavras. Vamos discutir que autonomia é essa. Apresente o que consiste isso, depois vamos saber se isso é autonomia ou se não é autonomia. É um juízo de valor sobre coisa que não se sabe o que seja. Autonomia é o quê? As suas decisões serem absolutas e não serem verificadas por ninguém? É o mandato do Presidente do Banco Central? O que é essa autonomia? Mas há pessoas que discutem se o Banco Central deve ou não tem ser autônomo. Estamos discutindo meramente palavras, não estamos discutindo casos.

Por último, ainda falando ao eminente Senador Tião Viana, os recursos. Não tenha a mínima dúvida de que vamos operar, mas isso não é matéria constitucional.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – E os tribunais militares estaduais?

**O SR. NELSON JOBIM** – Os tribunais militares estaduais. Vamos falar sobre o mundo, não vamos falar sobre teses, e o mundo diz o seguinte: qual é a grande

dificuldade, o grande problema – o eminente Senador Demóstenes e a Senadora sabem – era a competência da Justiça Militar Estadual julgar os chamados crimes militares, praticados por policiais militares contra civis. Ponto. Esse é o tema que temos que discutir, é disso que estamos tratando. O que aconteceu com isso, tentando fazer um esboço histórico? Quando nós, em 1891, criamos o poder dos governadores, demos a Polícia Militar para os governadores que era a força armada, a guarda pretoriana dos presidentes dos Estados.

Quando Getúlio veio com a Revolução de 30, como ele atingiu o coração dos presidentes dos Estados para tentar criar autonomia maior da União sobre os Estados e controle maior da União sobre os Estados? Primeiro, extinguiu os partidos políticos estaduais, criando partidos políticos nacionais. Segundo, submeteu a Polícia Militar a uma secretaria do Exército nacional. E o Exército nacional passou, a partir de 1934, a controlar os efetivos e o armamento das polícias militares. Com isso enfraquece, Senador Tasso Jereissati, a capacidade que tinha um governador de criar efetivos maiores que o Exército nacional e armá-los melhor que o Exército nacional. Isso ficou com o Exército, que passou a estabelecer o número de efetivos e a quantidade de armamento.

Com a Revolução de 64, os senhores todos lembram que surgiu aquilo que se chamava Escola Superior de Guerra e que se formou a doutrina de Segurança Nacional. E aí surgiu um linguajar de que todos se lembram: objetivos nacionais atuais, objetivos nacionais permanentes, referiu-se longamente sobre a guerra revolucionária interna, o conceito de guerra se introduziu. O trabalho extraordinário de Elio Gaspari, agora nesse último volume do exame da Revolução de 64, mostra muito claramente isso. E o que aconteceu? Submeteram-se as polícias militares, não mais só o armamento efetivo, mas submeteu-se o comando das polícias militares ao Exército nacional: o Secretário de Segurança tinha que ser indicado pelo general. Não é assim? E mais, se definiu também que seria o Exército que definiria a instrução da Polícia Militar. Por quê? Porque a Polícia Militar tinha que ser um braço do Exército no combate à chamada guerra revolucionária interna.

Ora, na medida em que isso aconteceu, a instrução que um oficial do Exército poderia passar à Polícia Militar era a instrução de quê? De soldado de infantaria. Não era instrução para segurança pública. Era instrução para matar inimigo, não era instrução para assegurar que o cidadão delinqüente fosse processado. Era outro modelo. Isso distorceu a condução. Mas qual foi a contraparte que deu isso, eminente Relator? Na medida em que se atribui essa competência,

diz-se assim: crime praticado contra civil tem que ser da competência da Justiça militar estadual. Que era a contrapartida de segurança que dava aos arbítrios que seriam cometidos no combate à chamada “subversão política comunista” da época.

E aí tivemos a redefinição no Código Penal Militar do que era crime militar, estendendo a crime militar os atos praticados por militar contra civil. Ou não é assim? É.

Chegou-se a dizer – inclusive havia esse dispositivo, que depois foi revogado, numa briga minha, à época eu estava na Câmara, com o Ministro da Justiça – que se o crime fosse praticado com arma do Exército, com arma da Polícia Militar, o crime era militar. E o que aconteceu? Militar traído, que matasse o amante da mulher, praticava crime militar e era julgado pela Justiça militar, porque usou arma do Exército.

A questão, portanto, caro Senador, não está na existência do tribunal militar, mas no Código Penal Militar e na definição de crime militar; na competência dos tribunais militares, se estende ou não, ou se define como crime militar os crimes praticados por oficiais das polícias militares contra civis no exercício da função de segurança pública. Esse é o ponto.

E sabe, Senador, onde está a maior dificuldade neste debate? Eu advoguei durante muitos anos. Fui advogado no interior do Rio Grande, conheço muito bem isso. A briga toda está onde? Vejam se eu não estou falando a verdade. Estou falando transparentemente, a eminente Deputada advogou muito e advoga e sabe disso: quando o crime é militar, a investigação se dá pelo IPM – Inquérito Policial Militar, que é presidido por um militar. Quando o crime não é militar, a investigação se dá pela Polícia Civil Judiciária dos Estados, e aí surge o conflito. É policial civil, delegado, investigando ações praticadas pelo aquartelado. E aí a briga corporativa se instala. Eu assisti, não é brincadeira não, à retaliação que se estabelece contra o delegado de polícia que está investigando o crime militar. O problema não está, portanto, no julgamento pela Justiça militar, mas no órgão investigatório do crime, porque há disputa. E os senhores têm que colocar na mesa um fato: temos uma disputa enorme entre as polícias militares estaduais e a Polícia Civil. Ou não é verdade? Essa disputa se traduz e se otimiza na investigação do crime praticado por oficial militar. Daí por que a briga de se manter na gerência da Justiça Militar esse tipo de crime, não porque vai ser julgado só pela Justiça Militar, mas fundamentalmente porque vai ser investigado. Tentei contornar isso no projeto, mas não consegui. A Câmara acabou não aprovando, houve uma reação muito grande dos ex-governadores tendo em vista as suas ligações com as polícias militares etc. Vamos

resolver o problema da Justiça Militar, não falando na tese de que o Tribunal Militar deva desaparecer. Que o Tribunal Militar julgue, isso não tem o mínimo problema; que julgue as questões internas dos tribunais, o problema da hierarquia, dos crimes definidos no Código Penal. Agora, vamos rever a questão relativa ao julgamento dos crimes praticados contra civis no exercício do policiamento. Esse é o tema. Se formos enfrentar isso, vamos resolver enfrentar também, com lucidez, quem é o órgão investigatório: se é ou não o delegado de polícia. Os governadores sabem muito bem a confusão que isso dá. O delegado de polícia pode resolver – já assisti a isso – baixar uma instrução, entrar no quartel e brigar com o coronel da brigada, o que dá uma confusão imensa. É ou não verdade? Assisti a fato semelhante no Rio Grande do Sul, com a Polícia Militar do Rio Grande do Sul. Um delegado de polícia, investigando um crime comum, que teria sido praticado por um oficial, entrou no quartel para fazer investigação. Essa é a dificuldade existente. Isso tem de ser resolvido e enfrentado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sem pretender absolutamente circunscrever a inteligência dos Senadores e a torrente oratória do Ministro, eu pediria a todos que examinassem a possibilidade de se tornarem mais sucintos, porque ainda há oito Senadores inscritos. Ouvimos, até agora, às treze horas, apenas quatro Senadores.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sr<sup>a</sup> Deputada Federal, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, já tive oportunidade de dizer outras vezes e vou repetir agora que, para mim, o último grande Ministro da Justiça que teve este País foi o Ministro Nelson Jobim. Digo-o sem querer ofender quem quer que seja, pois entendo que se trata de grandes advogados, mas para ser ministro há que se ter algo mais.

Na minha época, quando eu era criança, a gente sabia o nome de todos os ministros, porque eram realmente luminares, como é o Ministro Nelson Jobim.

Na noite passada, quando cheguei em casa, caí na bobagem de ligar a TV, e acontecia, na TV Justiça, um debate ocorrido no dia 15 de outubro entre o Ministro Nelson Jobim, Carlos Ayres de Britto e Marco Aurélio. Esse debate estendeu-se até às três e meia da manhã, e o Ministro acabou me fazendo perder o sono.

**O SR. NELSON JOBIM** – V. Ex<sup>a</sup> tem mau gosto.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Mas o fato, Ministro, é que discutimos aqui hoje uma série de temas, principalmente o chamado controle externo e a súmula de efeito vinculante. O texto da

Câmara é muito bom. Com algumas correções, principalmente algumas supressões, ele pode ser aprovado e dar a oportunidade ao País de efetivamente termos o início da chamada reforma do Judiciário, uma reforma constitucional que pode desentulhar principalmente o Supremo Tribunal Federal ou desafogá-lo de processos repetitivos e que somente algo absolutamente corporativo poderia ser contra.

Quanto à súmula impeditiva de recurso, podemos trabalhá-la, como afiançou o Senador Tião Viana, desde que efetivamente modificada a redação. A redação realmente é muito pobre para o que se pretende, para o que os magistrados pretendem, que é a extensão para o Superior Tribunal de Justiça e para o Tribunal Superior do Trabalho. Não vou tratar desses temas.

Mas algo me aflige no relatório que veio da Câmara ou na aprovação que veio da Câmara. Sr. Ministro, pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: em relação a essa alteração que se pretende fazer na lista de advogados que serão indicados ao Tribunal Superior Eleitoral diretamente pela OAB, V. Ex<sup>a</sup> não acha que isso é uma temeridade, uma vez que temos eleições absolutamente democráticas, incontestáveis no Brasil? Essa atitude de se querer suprimir o Supremo Tribunal Federal na indicação dos advogados que comporão o Tribunal Superior Eleitoral não pode significar algum risco para as eleições brasileiras? Não que eu não confie nos advogados, pois eles já compõem o Tribunal Superior Eleitoral, mas a forma de indicação não deixaria de ser técnica para ser corporativa?

No caso da Ordem dos Advogados do Brasil, uma vez que esta entidade é essencial à Justiça, V. Ex<sup>a</sup> não entende que ela deveria também ser controlada pelo Tribunal de Contas da União, ou que, pelo menos, as suas contas deveriam ser submetidas ao Tribunal de Contas da União e, nos Estados, aos tribunais de contas estaduais?

No caso do prazo de validade da liminar de 120 dias concedidos pelo Supremo Tribunal Federal, muitos magistrados têm me procurado dizendo que isso seria inócuo, uma vez que o Supremo não dispõe de estrutura, e que se isso fosse estendido a outros tribunais esses também não teriam estrutura para julgar o mérito da ação em 120 dias. Na realidade, teria que haver uma renovação definida dessas liminares para que se pudesse acomodar a decisão à realidade estrutural do Supremo Tribunal Federal. Se fosse estendida essa liminar para outros tribunais, também esses tribunais e mesmo os juízes de primeiro grau não teriam como convalidar a decisão no prazo exíguo de 120 dias.

Quanto à federalização dos crimes contra os direitos humanos, perguntaria a V. Ex<sup>a</sup>... Participei quando Secretário de Segurança Pública e Justiça na ocasião

em que esse tema surgiu, já não mais na gestão de V. Ex<sup>a</sup> no Ministério da Justiça, mas **a posteriori**. Foi justamente o episódio de Eldorado dos Carajás que suscitou uma discussão mais profunda no Ministério da Justiça.

Na época, a proposta era de que qualquer Procurador da República poderia requerer a qualquer juiz federal, que poderia dar a decisão deslocando a competência. Fui um dos que contestaram essa idéia, e acabou se chegando a esse texto, em que efetivamente tem o Brasil que ser signatário de uma convenção internacional sobre direitos humanos, o caso tem que ter repercussão, tem que haver uma provocação do Procurador-Geral da República e uma decisão do Superior Tribunal de Justiça.

A nossa idéia, conforme V. Ex<sup>a</sup> discutiu aqui no início, era apenas para investigação e não o deslocamento efetivo da competência, para ser processado e julgado pela Justiça Federal, porque vai se subtrair do Juiz de Direito a competência para esse julgamento e não só para investigação da Polícia estadual. Perguntaria se V. Ex<sup>a</sup> concorda com essa espécie de advocatória da Justiça federal para a Justiça estadual.

Perguntaria a V. Ex<sup>a</sup> também se, em relação ao afastamento dos magistrados para ocupar cargos internacionais, sem que isso efetivamente importasse na perda da sua função aqui, como já tem acontecido, V. Ex<sup>a</sup> é favorável a isso, ou seja, que haja uma possibilidade constitucional de afastamento de magistrados para ocupar esses cargos em tribunais internacionais, podendo eles efetivamente retornar para continuar desempenhando suas funções.

Finalmente, perguntaria a V. Ex<sup>a</sup>, embora pareça uma questão menor, mas V. Ex<sup>a</sup> tocou nesse tema, que considero fundamental, da obrigação de o juiz residir na comarca. Há agora no relatório a possibilidade de o juiz não residir se autorizado por seu tribunal. Gostaria de indagar a V. Ex<sup>a</sup> se não seria melhor colocar um gatilho para impedir que isso se tornasse algo corriqueiro. Quando o tribunal dispusesse dessa forma, que o fizesse de forma fundamentada.

Quanto à escolha do Procurador-Geral da República, V. Ex<sup>a</sup> é favorável a uma lista tríplice, como nos ministérios públicos estaduais?

Muito obrigado pela oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, eminente Ministro Nelson Jobim, prezada amiga Zuleide Coutura, colega Senador Demóstenes Torres.

Inicialmente, devo dizer que V. Ex<sup>a</sup>, Ministro Nelson Jobim, sobretudo em sua parte inicial, deu uma

verdadeira aula com muito brilhantismo. Raramente, vi alguém explicar inclusive por que surgiu o Supremo, como V. Ex<sup>a</sup>. Razão por que, não da parte de debates, mas a parte introdutória de V. Ex<sup>a</sup>, eu requeiro ao Presidente Edison Lobão que faça uma publicação à parte para ser distribuída às áreas competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O requerimento de V. Ex<sup>a</sup> é extremamente oportuno e será, seguramente, acatado.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – V. Ex<sup>a</sup> foi, realmente, brilhante.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – **(Inaudível. Fora do microfone.)**

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – É porque foi uma brilhante aula para todos os magistrados, advogados e para todos os brasileiros. Conseqüentemente, acho que foi muito importante e agradeço V. Ex<sup>a</sup>.

Controle Externo – o Conselho Nacional. Confesso que acho que isso só existe e essa pretensão só é exigida pela sociedade porque os tribunais falecem de bons Corregedores. Se os tribunais tivessem bons Corregedores, não se estaria falando em controle externo. Quando se fala em controle externo, sinto que há divergências até no próprio Supremo Tribunal Federal, quanto a sua insistência e, sobretudo, quanto à sua composição.

V. Ex<sup>a</sup> salientou um ponto em resposta a um dos Senadores que é extremamente importante. É o julgamento para os juizes de Primeiro Grau, de Ministros, seja do Supremo, seja do STJ. Torna-se uma situação extremamente difícil.

Dirirjo do Senador Jefferson Péres na medida em que V. Ex<sup>a</sup> coloca que não será um Senador, mas um homem com saber jurídico, que seria indicado pelo Senado ou pela Câmara para compor esse Conselho. Penso que esse Conselho teria que ser estudado, ainda aqui nesta Casa, nesses dias, nessa forma de sugestão que estamos utilizando, para se fazer um Conselho mais adequado.

Assim como muitos Senadores, confesso que tenho divergências em relação à composição. Acho que quanto menor, melhor; quanto maior, pior. Até porque passam a ser figuras privilegiadas em relação a julgamentos e à própria magistratura.

Tenho a impressão de que não entendi o que V. Ex<sup>a</sup> disse, porque não creio e não comungo do seu pensamento, se é que o entendi. V. Ex<sup>a</sup> acha que quem ganha o poder tem direito a fazer a Constituição e as leis. Evidentemente, nem sempre quem ganha o poder Executivo ganha, majoritariamente, o Legislativo. Conseqüentemente, dirirjo um pouco de V. Ex<sup>a</sup>, se bem entendi isso. Vale o esclarecimento, porque creio

que esse problema não é bem assim. Até para que as minorias sempre tenham os seus direitos, não pode haver o esmagamento pelo vencedor, por maior que seja a sua votação, de maneira que o poder deve ser mais ou menos equilibrado, mesmo que a vitória seja maciça. Creio que não entendi, mas, se não entendi, V. Ex<sup>a</sup> explicará em uma palavra – não precisa mais que isso, com a inteligência que V. Ex<sup>a</sup> tem.

Quanto ao problema de polícias militares – inclusive, há o projeto do ex-Deputado Hélio Bicudo sobre este assunto, que já votamos aqui no Senado –, acredito que foi mal focado, porque os crimes que não são de origem militar não são julgados pelos tribunais militares das polícias militares.

V. Ex<sup>a</sup> não falou em um ponto que considero importante. Vou falar de outra forma. No que se refere ao efeito vinculante, há uma expressão muito subjetiva: “após reiteradas decisões”. Quantas? Reiteradas, quantas? Qualquer pessoa pode considerar que são 50, outra pode pensar em 10 ou 20. Então, penso que essa palavra deveria ser modificada para ficar mais claro.

Outro ponto que gostaria de falar para V. Ex<sup>a</sup> refere-se à colocação de que esse Conselho poderia tomar tantas atitudes que foram enumeradas, inclusive a perda do mandato. Penso que o processo de perda de mandato devia subir, qualquer que fosse o juiz, para o Supremo Tribunal Federal, porque acredito que esse tribunal esteja bem acima dos demais na sua atuação.

Desse modo, gostaria de salientar esses pontos, na mais brilhante conferência – pois V. Ex<sup>a</sup> fez uma conferência – que já ouvi sobre as matérias da reforma do Poder Judiciário. V. Ex<sup>a</sup> fez um grande bem ao seu tribunal, porque conferiu a altura que ele merece, perante nós outros, que ouvimos com tanta atenção e respeito a sua palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, Sr. Ministro Nelson Jobim, Deputada Zulaiê Cobra, Senador Demóstenes Torres, a minha pergunta refere-se também à composição do Conselho. Eu queria saber do Ministro Nelson Jobim, depois de tantas sugestões e divergências a respeito desse assunto, qual seria, na visão dele – depois dessa palestra cujo brilhantismo é reconhecido por todos nós –, a composição ideal desse Conselho. Essa é a minha pergunta.

Finalmente, por outro lado, tenho uma dúvida com relação à perda do cargo por parte do Magistrado e do Promotor. A pergunta seria se a redação como veio da Câmara dos Deputados não seria a melhor solução.

Refiro-me àquela que prevê apenas a perda em função da sentença transitada em julgado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro Nelson Jobim.

**O SR. NELSON JOBIM** – Senador Demóstenes Torres, quanto ao problema do TSE, o que se passa? Hoje, o Supremo Tribunal faz uma lista triplíce, vota uma lista triplíce e envia-a ao Presidente da República, que escolhe um dos nomes. A solução dada pela Câmara seria a de que, não só para o Tribunal Superior Eleitoral como também para os demais tribunais regionais, a lista fosse elaborada diretamente pela Ordem dos Advogados do Brasil.

Quando se votou o assunto na Constituinte, não se deu participação à Ordem dos Advogados na composição da Justiça Eleitoral. Naquela época, discutiu-se a não politização. Por quê? Porque os membros do Tribunal Eleitoral o são por dois anos. Uma coisa é a lista sêxtupla da Ordem dos Advogados para o Tribunal de Justiça, para os Tribunais Regionais Federais, para o Tribunal Regional do Trabalho em que o cidadão escolhido deixa de ser advogado e não voltará à função de advogado senão depois da aposentadoria. Outra coisa é alguém que venha do seio da corporação dos advogados possa ficar dois anos e eventualmente reconduzido por mais dois anos, no máximo de quatro, e continue dependendo ainda do juízo da corporação. Não é conveniente, a experiência tem mostrado que, na estruturação do Tribunal Superior Eleitoral, a regra que se estabelecia, a regra vigente até hoje é: o Supremo faz uma lista, e o Presidente escolhe. São duas vagas de advogados, há dois suplentes. Normalmente, quando se termina o mandato de um advogado e se passaram os quatro anos, o Supremo faz uma lista com os dois suplentes e com um terceiro. Então, as coisas vão-se normalizando no sentido de que há uma espécie de seqüência nas nomeações, e o Presidente da República tem normalmente obedecido a ordem dessa funcionalidade.

Não há nenhuma crítica quer nos Tribunais Regionais Eleitorais, quer nos Tribunais Superiores, relevante sobre o fato de esse modelo não funcionar. Pelo contrário; esse modelo funciona. Se funciona, qual a razão da mudança? Para se estabelecer um controle por parte do conselho sobre essa forma de situação? A recondução desse cidadão que termina o mandato de dois anos hoje é a lista do Supremo; amanhã, seria a votação no conselho seccional, no conselho nacional.

Não acho conveniente por uma razão simples: o modelo funciona e funciona bem. Sou rigorosamente contrário a uma Justiça Eleitoral permanente no sentido de que seus quadros sejam quadros permanentes.

Há um projeto, uma PEC na Câmara dos Deputados que pretende criar um quadro permanente da Justiça Eleitoral, o que não é possível por razões muito claras – há que se falar com transparência aos senhores sobre o assunto: há uma presença muito forte na atividade política dos Juizes eleitorais e dos Juizes dos Tribunais Regionais, que ficam no máximo dois anos.

A renovação acarreta a impossibilidade de congelamento de posições promiscuas que se possam estabelecer durante essa situação.

Imaginem o caso de um determinado Juiz Eleitoral, que o é por vinte anos e que está no Tribunal Regional Eleitoral por vinte anos, decidindo questões eleitorais. A tendência à promiscuidade é grande. Foi sábio Assis Brasil quando modelou o Código Eleitoral de 1932, pois não criou quadro permanente, mas estabeleceu sempre um rodízio, para evitar exatamente a promiscuidade que possa haver com o Poder Político.

Não estou dizendo que se trata de algo teórico. É um fato. Portanto, não se deve criar, mas se deve manter o modelo que se encontra no que diz respeito a esta rotatividade, sem quadro permanente.

Tive a experiência de ficar quatro anos na Justiça Eleitoral e lembro isso aos senhores: não obstante o fato de eu ser rotativo, recebi acusações quando da Presidência do Tribunal nas eleições de 2002 e 2003. Eu compreendi essas acusações. Isso é jogo político. Ou seja, naquele momento pretendia-se transformar o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral num personagem do debate político, quando ele era um personagem do processo eleitoral e não um personagem do debate político. E eu entendi as acusações que me faziam. Por quê? Porque eu entendia que aquilo era um modelo do debate político. O que eu não podia era entrar nesse debate político.

Agora, se eu fosse permanente as coisas ficariam complicadíssimas. Por quê? Porque caía, com o tempo, no sentido daquela modorra da promiscuidade. Não pode, não deve. Creio que o modelo está bem.

Quanto ao problema das liminares de cento e vinte dias. Está certo, esse negócio não vai funcionar. A questão não está em a liminar durar cento e vinte dias. A questão está no critério da concessão da liminar. Esse é o ponto. Ou seja, está nos mecanismos processuais de controle da concessão da liminar e não na obrigatoriedade de que em cento e vinte dias isso se renove. O que vai acontecer objetivamente, Senador? Vamos ser transparentes. Não vamos falar sobre teorias. Vamos falar sobre realidade. Quando chegar os cento e vinte dias, eu vou montar, com o Presidente do Supremo Tribunal, um mecanismo no computador dizendo o seguinte: olha, vamos advertir uma semana,

um mês antes quais as liminares que terminam. Aí, leva-se ao plenário, e será assim: ratifico, ratifico. Pronto. E aí? Uma bobagem. Não funciona. Isso vai acontecer. Não vai acontecer? Não haverá nenhuma possibilidade de revogação disso enquanto não se decide o mérito. Quando se concedeu, debateu-se. Então, tem que se discutir é o problema, digamos, dessa indústria de liminares cuja acusação é feita diuturnamente. Mas isso é outro problema que não se resolve por se estabelecer um tempo, um **deadline** para ela. E, sim, deve-se estabelecer uma forma pela qual se controla a concessão e as razões desse processo de concessão.

Vejam bem, a concessão de liminares e antecipação de tutela decorre exatamente da morosidade. O sujeito verifica que aquela demanda vai demorar muito tempo, o Juiz acha que tem razão e concede antecipação de tutela, E aí o que acontece? Aquele que tem interesse em ganhar a demanda, como tem antecipação de tutela, não tem mais interesse que a demanda ande, porque ele tem a sua concessão. E aí ele promove a procrastinação da própria demanda. São mecanismos que estabelecem essas contrapartidas.

Quanto a direitos humanos. Reitero a posição que antes afirmei. Disse que a solução me parece razoável, ou seja, que a Justiça Federal venha assumir por avocação. E é realmente uma avocação através desse mecanismo. E, com isso, resolve-se, por esse modelo, o problema da investigação, porque a investigação desloca para a Polícia Federal e tira a política comum. Por quê? Porque normalmente, se os senhores verificarem o elenco dos crimes contra direitos humanos existentes em julgamento nos tribunais internacionais, verão que são normalmente crimes praticados por policiais. Ou seja, crime praticado por representante do Estado ou pelos militares, enfim, por forças do Estado, que, investigadas dessa natureza, criam dificuldades.

Quanto à residência na comarca, Senador Demóstenes Torres, creio que a questão está vinculada à importância do Juiz. Se o Juiz for importante na comarca, no sentido de que o cidadão veja nele alguém que vai efetivamente, com um grau de definitividade razoável, decidir a sua questão, ele acaba sendo respeitado. Como também os escrivães. Lembrem-se os senhores de que na década de 60, 50, em todo o País os escrivães eram conhecidos nas comarcas. Ou não eram? Eram. Hoje ninguém sabe quem é escrivão do foro da comarca. Aquele cidadão que era escrivão lá em Caxias do Sul do Senador Pedro Simon quando advogava naquele interior ou em Tramandaí, enfim, havia um escrivão que tinha relevância na comarca porque o foro tinha relevância. E tendo relevância o foro, o escrivão passa a ter relevância, o Juiz passa a ter relevância e a questão de estar ou não estar pre-

sente na comarca é algo acessório. Hoje, não estar na comarca decorre exatamente não de uma desídia do Juiz, Senador Demóstenes Torres, mas decorre exatamente do quê? Da falta de relevância. O Juiz está preocupado e legitimamente preocupado em ver as suas decisões acolhidas pelo Tribunal por causa do problema da carreira. E o cidadão diz assim: "bem, eu não vou lá porque não adianta mesmo." E aí fica um rito de passagem, transformando a Justiça, o Juiz de Primeiro Grau, que é o personagem mais próximo daquilo tudo, num local em que se sorteia quem é o apelante e se produz a prova, e acaba. Então, não residir na comarca é o produto de uma distorção. Não se resolve o problema examinando a consequência, mas decidindo pela causa, reduzindo o número de recursos e dando maior grau de definitividade à Justiça nos Estados.

Juiz e Tribunal. Esse mecanismo começou a se criar com os Tribunais Especiais. Os Tribunais Especiais já têm mecanismos de maior eficácia que caminharão para a distorção se isso cair nas mãos de processualistas que podem ter aquela concepção de que o que vale não é o resultado final e a eficácia do processo, mas sim a consistência acadêmica e lógica dos instrumentos processuais, para que eu seja aprovado com o título de doutorado na Alemanha.

Quanto à Procuradoria-Geral da República, há a questão da lista. Houve uma discussão muito grande na época da Constituinte. Havia alguns que entendiam que o Procurador-Geral não deveria ser da carreira, poderia ser como no modelo anterior, ser escolhido pelo Presidente da República e votado pelo Senado. Aí a solução alternativa foi exatamente a de se escolher, de se tirar a lista tríplice. Continuo achando que funciona bem, tem funcionado bem o modelo.

Tenho algum problema de estabelecer processos eleitorais para quem não representa. Temos aqui a presença de vários juizes e vou tocar em um assunto que ninguém gosta de tocar. Eleição de presidente de tribunal por todos os juizes do Estado. A pergunta que me faço é a seguinte: presidente de tribunal é representante de juiz? Ou é chefe de um sistema administrativo? Ele representa interesse de juiz? V. Ex<sup>as</sup> representam interesses. São eleitos. V. Ex<sup>as</sup> representam interesses de Estados, representam interesses setoriais. O modelo é da representação. Presidente de tribunal não representa interesse de juiz; ele preside um organismo, um órgão colegiado. E aí a rotação se dá. No Supremo não há eleições e as assunções são meramente rotativas. Eu pergunto: Corregedor de Justiça, que tem a função de buscar infrações disciplinares, vai ser submetido à eleição, qual é a campanha eleitoral que vai fazer? Como é que vou escolher entre A e B?

Em relação a essa questão da lista que me foi colocada, eu quero abrir um parêntese para uma descontração. V. Ex<sup>as</sup> observaram que falamos sempre em lista tríplice? Por que não lista quádrupla, por que não lista de dois? Lista de dois ninguém aceita, tem que ser lista tríplice. E observem bem as palavras: tribunal, o radical é três; tributar, o radical é três; fazer a justiça, em latim **tribuere**, distribuir, o radical é três; tribuno, o radical é três; triunfo, o radical é três; trilha, que é uma estrada, o radical é três. Por que essa maluquice do três? Por uma razão muito simples: temos ojeriza se o número não for três ou se for múltiplo de três. E o curioso – para fechar o parêntese; não é mostrar erudição, mas chamar atenção para o fato – é que tudo isso devemos aos romanos. Mas nos esquecemos disso. Roma se fundou em cima de três tribos: os tícios, os lúceres e os rames. Tudo tinha que ser embasado no três para manter a unidade romana. E nós continuamos mantendo a unidade romana com o número três. (Pausa.)

Tem a divina trindade também, que foi a forma pela qual o cristianismo se introduziu dentro da cultura romana. Tinha que colocar três, caso contrário não funcionaria.

Conselho Nacional de Justiça. Composição, a questão do A, B, ou C. Isso é uma demanda antiga, que agora acabou sendo decidida pelo Tribunal de Contas da União, e foi decidida pelo Supremo há uns 15 ou 20 anos, dizendo que a OAB, tendo em vista a sua característica de organização, não estariam submetidas as suas contas ao Tribunal de Contas da União. Quero dizer a V. Ex<sup>as</sup> o seguinte: não vi nenhuma demanda de advogados sobre contas da Ordem dos Advogados. Não conheço. V. Ex<sup>as</sup> já viram algum advogado demandar que as contas da Ordem dos Advogados sejam prestadas para um órgão que não a própria Ordem dos Advogados? Eu não vi. Aquilo que vi, quando fui Vice-Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Rio Grande do Sul e Presidente da Subseção de Santa Maria da Boca do Monte, no Rio Grande do Sul, é que, às vezes, havia divergências sobre contas, principalmente eleitorais. Quando se ganhava uma eleição sobre um organismo, discutiam-se contas. O órgão federal decidia esse assunto e estava resolvido. Nunca houve demanda.

Qual é a demanda agora, de fazer com que a Ordem se submeta ao TCU? Não sei a causa. Se não sei a causa, não opino. É a demanda por poder? É demanda de o Tribunal de Contas ter poder sobre a Ordem dos Advogados ou não? Necessidade não há. Há uma visão teórica disso? A que interesse isso responde?

Quero dizer a V. Ex<sup>as</sup> que, em debate legislativo, meu caro Senador, a lógica não é a da racionalidade acadêmica, é a lógica do interesse e do conflito. Eu, antes de identificar o conflito, quero saber qual é o conflito de interesse. Não vi nenhum conflito dentro da Ordem. Se não vi nenhum conflito dentro da Ordem, não vejo razão para tanto.

Direitos humanos, liminar, terminei a sua lista. Residência à comarca.

Senador Antonio Carlos, V. Ex<sup>a</sup> sabe a admiração que tenho por V. Ex<sup>a</sup>, principalmente a amizade que tive com o Deputado Luís Eduardo. Quero dizer do respeito que tenho por V. Ex<sup>a</sup> e também que, quanto à perda do cargo no Conselho, já emiti as minhas restrições, os problemas que daí decorrem e disse também que, mesmo que V. Ex<sup>as</sup> suprimam isso, a supressão não importa em não promulgação, porque isso tem autonomia temática. Se V. Ex<sup>as</sup> suprimirem, o que remanesce foi aprovado em dois turnos pela Câmara e seria aprovado em dois turnos pelo Senado. Voltar para quê? A Câmara vai aprovar o quê? A Câmara não pode rejeitar a rejeição de V. Ex<sup>as</sup>, o que importa em determinação.

Quanto ao problema da composição, em relação a essa divergência, isso vai haver sempre. Gostaria de ver isso funcionando, e, funcionando, veremos se funciona com essa composição ou com outra composição. Creio, Senador, que, se instalarmos esse Conselho e ele começar a funcionar, discutiremos e verificaremos em concreto as suas inconveniências funcionais. Aí resolveremos o problema.

Estou lembrando que não estou falando para retaliar o passado, estou tentando verificar o futuro. E há uma demanda muito antiga em relação a um órgão nacional. Vejo esse órgão, Senador, mais como um órgão de natureza administrativa nacional, para a formulação de uma política nacional em relação ao Poder Judiciário, inclusive dando a definição de prioridades nacionais, porque, vejam, quando se fala de reforma do Poder Judiciário, normalmente se fala de uma coisa curiosa: mais do mesmo. Mais prédios, mais juizes, mais salários, mais papel, mais computadores, mais não sei o quê. Aumenta-se, aumenta-se, e as coisas continuam como dantes eram. Mais do mesmo não é mais solução.

Adianta eu receber um computador Pentium IV, com comunicação com a Internet com velocidade máxima e eu saber só transformar aquilo meramente num editor de texto?

A questão, no eixo básico do Judiciário, é também a gerência, os atos gerenciais. Hoje, temos um exemplo na Justiça estadual extraordinário, em termos de visão e revisão de questões de gerência do Poder

Judiciário: o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que é assessorado extraordinariamente por órgãos competentes nesse sentido, tem implantado um mecanismo de gestão e de gerência administrativa modelar. Mas acontece que nós, “juristas”, costumamos resolver os problemas administrativos vestindo-os com a toga. Ou seja, temos que resolver o problema administrativo? Vamos emitir uma resolução, uma lei, e está resolvido! Não resolve coisa nenhuma. Sabemos que as questões administrativas são resolvidas por visões administrativas, ou seja, não é aquela história, que às vezes acontece, de um Presidente do Tribunal assumir, demitir todo mundo e trazer a sua equipe; essa equipe fica seis meses aprendendo o que era, porque não sabe; depois, vem um outro Presidente por mais dois anos e demite todo mundo. Aí não se tem nenhuma seqüência administrativa e nenhuma visão de prospectiva de um plano estratégico de gestão do Poder Judiciário. Por quê? Porque não há esse mecanismo, e essa situação de substituição decorre da falta de existência de um plano estratégico consensuado. Quem pode construir um plano estratégico consensuado nacionalmente? Um órgão dessa natureza, que possa debater.

Inclusive, a minha idéia seria termos, dentro do Poder Judiciário, alguma coisa similar ao Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – Ipea. Ou seja, que tivéssemos um instituto que pudesse pensar a administração do Judiciário, com quadros competentes, que não sejam só juristas, que sejam economistas, contadores, administradores, e que possam modelar um tipo de funcionalidade que não seja a funcionalidade cartorial que herdamos de Portugal. Mas isso só será possível se tivermos um órgão permanente que pense sobre esses temas, debata esses temas. E multidisciplinar, porque se colocarmos só advogados, só juizes, vai ficar muito chato, tendo em vista que as instruções e a forma de circulação... Colocando isso multidisciplinarmente, um instituto dessa natureza seria de ótima convivência.

Quanto à palavra reiterada, Ministro, em 1993, discutíamos esse problema, se votávamos 3, 5 ou 10. O problema é que temos que confiar ao próprio Tribunal que a reiteração significa a capacidade de manutenção do seu entendimento. Podemos ter cinco decisões sobre a mesma matéria e considerá-la reiterada. Podemos ter 20 decisões sobre uma outra matéria que ainda não se entendeu reiterada porque não se consolidou a maioria necessária para os 2/3 dessa medida. Então, você controla a questão da reiteração pelo controle dos 2/3. Esse é o tema. Você terá que fazer a reiteração, não basta uma decisão só. É o que acontece hoje no Supremo. A experiência que temos na edição de súmulas no Supremo do modelo Vitor

Nunes Leal é de que levamos normalmente quatro, cinco, às vezes oito anos para editar uma súmula sobre um tema que decidimos reiteradamente. Há uma experiência já consolidada sobre o uso da expressão reiterada, que seria controlado dessa forma.

Quanto ao ganho de poder, aqui há uma coisa curiosa. Senador, não estou dizendo que a maioria possa esmagar a minoria. Estou dizendo que, na perspectiva do Poder Judiciário, o Poder Judiciário não é órgão para julgar políticas públicas. Não temos nada a julgar sobre políticas públicas. Se os senhores resolverem entender “que a transposição do rio São Francisco é uma política pública relevante”, não cabe ao Supremo dizer que não é relevante. O Supremo poderá fiscalizar a obediência à legislação ambiental, etc, mas o juízo político de abrir a rua que o prefeito municipal tenha e resolva, para tanto, desapropriar um imóvel, e aí vem o juiz de direito, vem alguém contrário e diz: não, essa avenida não interessa à população. E aí o juiz vai julgar o que interessa à população? Não é essa a função. Então, veja bem, o que estou dizendo é que julgamos a legalidade e a constitucionalidade dos atos dos senhores. Políticas públicas são da competência dos senhores porque foram votados para isso. Não cabe a mim, não cabe a nós fazermos isso, transportamos isso, não é esse o tema.

Quanto ao problema das minorias, acabou de dizer o nosso Presidente que o Regimento Interno não seria obedecido na sua literalidade. O Regimento Interno é um órgão, um instrumento, de proteção das minorias, não é um instrumento que possa impedir decisões. É por isso que os senhores, quando fazem um acordo político unânime aqui, desconhecem o Regimento Interno e aprovam determinadas decisões. Por quê? Porque ele não é instrumento de impedir decisões unânimes, é instrumento de proteger as minorias. Usa-se o Regimento Interno na proteção das minorias. Quando há unanimidade, não há razão de ter esse mecanismo. Então, estou dizendo o seguinte: o debate político, a obstrução da minoria, que é garantida pelos Regimentos Internos e pelo Texto da Constituição, têm que ser assegurados, mas não transfiram para nós, não queiram que o Supremo Tribunal ou os Tribunais do país decidam aquilo que é da competência exclusiva das majorias decidirem, obedecendo as regras do jogo democrático, que é o voto.

Uma coisa curiosa é que, quando o governo consegue compor uma maioria congressual, ele é não democrático. Quando ele não consegue compor uma maioria, ele não é competente. É uma coisa estranha! Um governo é fraco porque não tem maioria congressual e é incompetente. Agora, se tem maioria congressual é antidemocrático. Não entendi nada. Perceberam?

Essa é a regra do jogo. Se perdi a eleição, não posso fazer nada, tenho que esperar os tempos de retorno e criar condições para o tempo de retorno.

Por último, Senador Garibaldi Alves, composição ideal. Tenho medo desse negócio de composição ideal, porque isso não existe, isso é produto de um debate político. A composição é ideal para uns, dependendo do ponto em que se encontrem. Creio que essa composição já resolve minimamente o problema e nos dá a possibilidade de examinar a sua funcionalidade. Agora, não podemos apostar na não funcionalidade pelo fato dessa composição.

Temos uma maioria de juízes e temos uma minoria. Poderão dizer que há inconstitucionalidade. Será discutido, seguramente, no Supremo Tribunal, depois da aprovação, se isso é constitucional ou não. Lá, vai ser discutido e resolvido o problema, mas o Conselho existirá de uma forma ou de outra.

Quanto à perda do cargo, as restrições continuam. Se esse é o problema, é o núcleo da dificuldade, suprime-se, porque eu vejo mais, Senador Antonio Carlos Magalhães, a perspectiva administrava e não a perspectiva convencional. A vantagem de ter um poder correccional mínimo é ter uma espada em cima. Se aquele tribunal não estiver atendendo à correição, ele pode estar sujeito à intervenção. Se ele sabe disso, os senhores sabem muito bem que, às vezes, somente a existência da possibilidade já induz a uma conduta de cumprimento de suas obrigações. Quando não há, essa possibilidade desaparece. E vamos ter o que é fundamental, que é a formulação dessa política nacional a que me refiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. Em seguida, à Senadora Ana Júlia e ao Senador Tasso Jereissati.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, Senador Demóstenes Torres, Deputada Zulaiê, prezado Ministro Nelson Jobim, também aprendi hoje uma das lições mais importantes. Não tenho formação jurídica, como advogado, sobretudo estou aqui para aprender.

O debate acerca do chamado controle externo do Poder Judiciário mostra-se mais candente em torno da competência prevista no inciso III, §4º, do art. 133, “b”, da PEC nº 29, de 2000, aqui citado por V. Exª, quanto à determinação da perda do cargo de magistrado por decisão do Conselho Nacional de Justiça. O art. 95, inciso I, da Constituição, prevê que a perda do cargo de magistrado dependerá de sentença judicial transitada em julgado. Indago: a decisão do Conselho Nacional de Justiça, com a composição prevista, poderia para tal fim ser considerada sentença judicial que transita em julgado?

V. Exª bem lembrou que a indicação de membros dos tribunais superiores passa pelo crivo do Senado Federal. Por outro lado, o art. 52, inciso II, da Constituição prevê a competência do Senado para julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal nos crimes de responsabilidade. À guisa de controle externo, não seria o caso de se ampliar essa competência para os Ministros de todos os tribunais superiores, como têm sustentando os Ministros Celso de Mello e Marco Aurélio, observando que, nos Estados Unidos, o Senado tem competência para decretar o **impeachment** dos Ministros da Suprema Corte, dos juízes dos tribunais regionais federais e de qualquer juiz federal?

Concordo com os Senadores Antonio Carlos Magalhães e Pedro Simon e com todos os que tiveram a oportunidade de aprender muito, inclusive na parte introdutória, quando V. Exª analisou como, nos séculos XIX e XX, as forças políticas agiram para alcançar ou poderem permanecer no poder.

Lembrou, por exemplo, V. Exª como os republicanos, no século XIX promoveram novas regras eleitorais para evitar que os monarquistas, que tinham a maioria da simpatia popular, pudessem ganhar as eleições. Fiquei pensando, Ministro Nelson Jobim, que, inclusive, V. Exª teve a oportunidade, como Presidente do Superior Tribunal Eleitoral nas últimas eleições, de ter uma vivência de enorme riqueza. Acredito que pôde testemunhar e avaliar um pouco o aperfeiçoamento de nossas instituições, com respeito ao aperfeiçoamento da democracia, do ponto de vista do interesse. Conforme V. Exª disse, às vezes, estamos vendo um interesse de um lado, outro de outro, mas, no caso, é o interesse da Nação.

Quem sabe pudesse V. Exª estender a sua análise tão brilhante sobre o que ocorreu nos séculos XIX e XX para o que ocorreu no final do século XX, no início do século XXI. Diria V. Exª que as forças que predominavam no final do século XX, nos anos 90, ou que estão agora predominando – incluo o meu próprio Partido, que está no poder –, estariam tomando atitudes para também tentar se preservar no poder?

Ainda mais, tendo presidido as eleições que fizeram que houvesse uma transição – que foi objeto do prêmio da Universidade de Notre Dame ao Presidente Fernando Henrique e ao Presidente Lula, como um exemplo de transição democrática –, V. Exª acredita que hoje, efetivamente, aperfeiçoamos suficientemente o nosso sistema de escolha de quem está no poder, de forma que todos – do PFL ao PT, do PSDB ao PMDB – podemos considerar que as regras estão adequadas e boas para toda a Nação brasileira?

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senadora Ana Júlia.

**A SR<sup>a</sup> ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, Sr. Ministro, Deputada Zulaiê, serei breve, até porque muitas das questões já foram apresentadas.

Se o Conselho de Justiça deve ou não chegar à perda de cargo é uma questão que eu, particularmente, penso que precisa ser debatida. Inclusive, apresentei uma emenda sobre isso exatamente suprimindo a perda de cargo, com o que, conforme o Ministro, não haveria necessidade de voltar a matéria à Câmara.

Mas o fato de ter apresentado a emenda foi uma reivindicação. Não quer dizer que eu esteja plenamente convencida dela. Penso que nesse debate ainda precisamos chegar ao convencimento. Que deverá e deve haver controle externo, penso que não é uma questão apresentada só pelo Congresso, é uma reivindicação da sociedade.

Defendo o controle externo não apenas do Judiciário. Penso que ele deve existir sobre todos os Poderes, inclusive o nosso – aquele que estamos exercendo no momento, porque sou arquiteta, bancária, funcionária do Banco do Brasil, portanto, estou Senadora da República. Deve existir controle externo sobre o Poder Legislativo.

O Poder Executivo já sofre um controle maior da sociedade. No Poder Legislativo, existe o controle sobre os legisladores, é verdade, mas sobre, por exemplo, a administração do Poder Legislativo ainda não há um controle maior da sociedade, o que seria bom.

Não se trata de um poder contra outro poder. Penso que esse debate está superado. Tentou-se fazer isso, mas isso não é o que nos move, com certeza. O que nos move são situações como as que temos visto vir a público, por meio de uma ação muito positiva de investigação. Penso que isso é importante.

O que vai melhorar bastante é algo que já é consenso aqui, que é o fim do nepotismo. Com certeza, isso vai ajudar a resolver vários problemas que o nosso Poder Judiciário tem.

Mas vou levantar uma outra questão que já foi aqui colocada. Vou trazer um assunto que poderá ser, talvez, muito polêmico. Em relação ao quinto constitucional: se deve ser uma lista triplíce, escolhida pelo Executivo. Há prazo, inclusive: se em 20 dias não for nomeado, o Presidente do Tribunal faz a nomeação. Creio que é uma discussão mais longa, se deve ou não existir quinto constitucional; é uma discussão polêmica, eu sei, mas fiz uma emenda. Arvorei-me no direito de fazer uma emenda em que não fico rendendo homenagens ao poder romano, mas à tríade. Na verdade, estou colocando apenas um único nome: o mais votado. E por que

isso? A lógica que me moveu a fazer essa emenda é a seguinte: já que é importante – há os que a defendem – que haja a presença de advogados, que haja a presença de promotores nos tribunais, por que é o Chefe do Executivo, que é de outro Poder, quem vai indicar? Isso acaba gerando uma interferência política.

É uma lista triplíce, que começa sêxtupla e depois vira triplíce, no tribunal, para chegar ao Executivo, que tem que escolher dentre três. O Chefe do Executivo vai ter ali, por exemplo, naquele Tribunal de Justiça do Estado, um membro, um juiz, que vai ser eternamente grato a ele. Creio que isso é perigoso para a sociedade, porque ameaça a isenção. E isso causa problema, Senador Demóstenes, como realmente ocorre, em relação à apuração – o Ministro falou bem – de certos crimes que, às vezes, é mais complicada do que o próprio julgamento. Temos o problema de Eldorado dos Carajás, do qual sou testemunha, até porque sou Senadora do Estado do Pará e era Deputada Federal à época. Estive presente e fiz parte da comissão que acompanhou esse processo.

Falo tão à vontade porque sou do PT. O Poder Executivo Federal hoje está nomeando juizes, e estou propondo que o Poder Executivo nomeie, mas nomeie apenas um, e que a eleição seja direta. Que não só o Conselho da OAB participe, mas todos os advogados. Já que é para ser representação da categoria, então que seja uma eleição livre. A responsabilidade, inclusive, ficará muito clara; a responsabilidade por aquele cidadão é da OAB; a responsabilidade por aquele juiz é do Ministério Público que o indicou.

Pergunto a opinião de V. Ex<sup>a</sup> sobre isso, mas quero dizer que fiz algumas emendas, entre elas essa, porque acredito que poderemos ter uma isenção maior e, com certeza, uma Justiça também melhor, porque sentimos muito esse problema concreto, real, quando se trata de julgamentos em que existem, por exemplo, interesses do governador. Já houve situações nesse sentido. Cassaram o candidato do governo na votação. Entraram quatro desembargadores olhando o voto de cada juiz para ver como votariam, com certeza com o recado de que quem quisesse chegar a desembargador... Quer dizer, teria uma influência muito forte. Creio que isso é ruim para a sociedade.

Então, acredito que este debate que estamos fazendo no Congresso é rico, é importante e creio que não vamos fazer o perfeito, mas vamos dar passos significativos para a melhora do nosso sistema judiciário, principalmente para ele chegar mais próximo do cidadão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Tasso Jereissati.

**O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE)** – Sr. Presidente, em homenagem à brilhante exposição do Ministro Jobim – confesso, Ministro Jobim, que muitas coisas realmente vim a conhecer hoje e agora, não tinha com clareza a verdadeira feição do que estava sendo discutido –, em homenagem a essa exposição e à presença da minha querida amiga Deputada Zulaiê, vou fazer uma pergunta apenas.

Existem algumas colocações que têm sido feitas aqui nesta Casa sobre rodízio de mandato em tribunais. Sua opinião sobre o assunto.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Com a palavra o Ministro Nelson Jobim.

**O SR. NELSON JOBIM** – Eminentíssimo Senador Suplicy, em relação à questão de ser o ato do Conselho Nacional de Justiça uma sentença judicial, isso estabelece o seguinte: poderá não ser a sentença judicial, mas será um ato jurisdicional. São atos distintos. O ato praticado pelo juiz é judicial, mas pode ser administrativo ou jurisdicional, e a questão é o ato jurisdicional. É evidente que, se a Constituição tivesse dado competência ou der competência ao Conselho, esse ato terá a natureza de um ato jurisdicional de cassação de mandato. É o mesmo que se passa em relação aos julgamentos feitos pelo Senado Federal. O Senado Federal, quando se reúne para julgar o Presidente da República ou para julgar os seus colegas, está praticando um ato decisório, um ato de fundo de natureza jurisdicional, embora não seja um órgão judicial. Então, a atribuição de atos jurisdicionais a órgãos judiciais não é a mesma coisa. É o que se passa, por exemplo, na sentença de arbitragem, que tem efeito de sentença. O tribunal de arbitragem não é órgão judicial, mas a sentença tem fundo jurisdicional porque resolve a lide e não pode ser modificada no seu conteúdo pelo Poder Judiciário.

V. Ex<sup>a</sup> falou na reforma política. Para falar na reforma política, eu teria que me estender no sentido de estabelecer os regimes de transição, o modelo de representação. E creio que está sendo debatida na Câmara dos Deputados pela comissão competente – o Relator é o Deputado Ronaldo Caiado – a reforma política, a questão de lista fechada ou lista aberta. Se vamos superar ou não o modelo da proporcionalidade de 1932, por meio do voto nominal, ou se vamos trabalhar com o voto de partidos; se o fortalecimento dos partidos é objetivo, e o do cidadão de compor partido etc. Isso tudo é um modelo que vamos ter que discutir. E creio, pela minha visão, que o modelo de 1932 está superado.

E chamo a atenção dos senhores para o seguinte: não existe modelo formulado a partir de uma perspectiva acadêmica. Os modelos políticos nascem da luta

política e das necessidades políticas reais de um país naquele momento histórico e eles são bons na medida em que respondem às necessidades históricas, e eles são superados pela história. Portanto, não existe o modelo político correto e o errado; existem, sim, os modelos adequados ou inadequados, ou seja, com funcionalidade histórica ou não.

Quando, em 1835, o Barão do Paraná criou a Lei de Círculos e introduziu o sistema eleitoral distrital, que durou por todo o final do Império e que acabou durando por toda a Primeira República, que era o modelo distrital majoritário, tivemos toda uma modelagem que veio desde 1821, com a Constituição de Cádiz, que foi introduzida aqui pelo decreto de D. João VI que regulamentou as primeiras eleições brasileiras para deputados brasileiros às cortes portuguesas, tivemos um modelo que vinha da eleição indireta, até chegar à eleição direta de 1881, com o modelo já de distrital; quando chegou a reforma de 1932, o próprio Assis Brasil, naquela discussão da elaboração do decreto, com aquele grupo que eu assessorava, verificou que não podíamos romper com o modelo anterior e manteve algo que vinha do sistema anterior, que era o voto uninominal. E tivemos, então, a manutenção do voto uninominal durante todo o período. Essa é uma discussão para um outro momento, um outro espaço. Eu estaria disposto a isso. Mas, perdoe-me V. Ex<sup>a</sup>, não há condições, mormente lembrando que esses fenômenos políticos têm que ser conduzidos com lucidez política e não com lógica acadêmica.

Já em relação à Senadora Ana Júlia Carepa, em relação à questão da perda do cargo, S. Ex<sup>a</sup> fez algo que todo mundo sabe, a apresentação de emendas não é um compromisso do autor; é uma forma de viabilizar interesses para submetê-los ao debate. Não significa que o autor a aprove; significa que o autor viabiliza que alguém de fora possa fazer transitar o seu debate perante o Congresso. Creio que é a questão da perda do cargo, que nós já examinamos. Falei várias vezes a respeito desse assunto. Entendo ser conveniente o Senado meditar no sentido de deixar para examinar a perda do cargo mais adiante e resolver a questão meramente nessa outra linha.

Quanto ao controle de todos, creio que aí teremos um problema infundável: quem controlará o controlador? Se nós começamos com o modelo de controle, haverá um círculo vicioso. Sempre haverá alguém controlando alguém. Há uma frase definitiva do Ministro Alomar Baleeiro, que integrou o Supremo Tribunal Federal, que é a seguinte: “Em matéria de constitucionalidade, o Supremo Tribunal Federal é o único órgão da República que pode errar por último”, porque alguém tem que errar por último, senão não termina o assunto.

E como ninguém é Deus, o processo histórico é que vai resolvendo isso.

Quanto à eleição do quinto constitucional, há um problema: o juiz que vai pelo quinto representa os eleitores? E como é que vão fazer eleição para o Superior Tribunal de Justiça? O voto vai ser o voto federalista, ou federal, do Senador Marco Maciel, segundo o qual cada Unidade da Federação tem um voto, ou haverá a votação universal? Se a votação for universal, não haverá proporcionalidade; se não houver proporcionalidade, todos os juizes serão paulistas. É isso que se quer? No caso de eleição direta sem proporcionalidade, como é que se faz? O universo eleitoral do sul é muito superior ao universo eleitoral do norte e do nordeste. Está liquidado o assunto.

Eminente Senadora, eu acho que o quinto constitucional na modelagem feita surgiu com a Revolução de 30. Estava embutido na cabeça do quinto constitucional ainda o modelo corporativo, em que as corporações se faziam representar dentro da organização. A Constituição de 34 e os modelos corporativos que se estabeleceram posteriormente previam a representação corporativa. Era o modelo fascista. Era o fascismo que ainda estava em moda. Era, digamos, a ideologia dominante naquele momento. Então nós tivemos esse modelo. Com o quinto constitucional nós tivemos um primeiro modelo que era a escolha da lista pelos tribunais de justiça, os quais escolhiam a lista de três advogados e o Governador de Estado escolhia um. Nos tribunais superiores, a nomeação era direta. A partir da Constituição de 1988, foi adotada a lista nos tribunais superiores. Eu creio que não serão superados os problemas relativos à eleição, a que a senhora se referiu. Sem citar nomes, vou contar-lhe uma história curiosa: determinado Conselho Seccional da Ordem, logo que entrou em vigor o modelo em que a lista sêxtupla seria feita pela Ordem, tendo em vista o grande líder local, político local, resolveu dizer que, na eleição, a lista sêxtupla não seria escolhida com voto dentro do Conselho; ela seria escolhida em eleição geral. E o grande líder local disse: “Bom, agora elejo todo mundo”. Foi o que aconteceu.

Nós temos de lembrar que o mundo não é aquilo que achamos que possa ser. Houve sorrisos muito grandes naquela época e eu também ri muito quando vi a notícia de que a Ordem dos Advogados, tentando destruir o líder local, submeteu a lista, em eleição geral, aos advogados, e o líder local elegeu toda a lista com seus representantes. O que se passou? Isso mostra que as coisas não são bem no sentido de que a eleição direta seja a grande solução para tudo. Nós sabemos, claro, que não é assim. Creio que ainda podemos aperfeiçoar esse modelo. A dificuldade que

tenho é a indicação direta dos juizes pela Ordem dos Advogados. Aí se cria um problema real: os juizes do quinto constitucional, principalmente os dos tribunais de justiça, transformam-se em estranhos porque não são acolhidos como juizes pelos magistrados da carreira e não são reconhecidos como advogados porque deixaram a classe. Ficam no limbo: não são aceitos como juizes por seu colegas, porque estes os consideram estranhos; por outro lado, a sua corporação de origem diz que não tem mais nada a ver com isso porque saíram da carreira para entrar na Magistratura. Lembrem-se da discussão que houve na progressão dos Tribunais de Alçada, quando um juiz do Quinto Constitucional do Alçada ia ser promovido por justiça, os juizes de carreira, as organizações da carreira diziam: “Não pode entrar na vaga de juiz de carreira porque não é juiz de carreira, é advogado.” E os advogados diziam: “Não. A lista tríplice do Tribunal de Justiça tem que ser feita pela Ordem e não pode integrar um juiz de alçada porque não é mais advogado.” Vejam a situação que se criou.

Então, temos que estabelecer um mecanismo de compatibilização, e essas experiências funcionam. Não creio, com toda a vênia, que essa eleição direta resolverá o problema. Acho que criará muito mais problemas do que irá resolvê-los, mas é um debate a ser mantido.

A experiência mostra que a participação do Poder Executivo na escolha de um indicado na lista tríplice é uma forma pela qual se transita na composição de um Poder da República por todos os Poderes, inclusive pelo Poder Legislativo e pelos órgãos superiores. Esse preconceito – perdoem-me a expressão – em relação ao Presidente, ao Governador ou ao Presidente da República, que foi eleito diretamente pelo sistema democrático popular, acaba sendo uma contradição. Por quê? Porque se a população pode eleger o juiz diretamente, o Presidente da República, que foi eleito diretamente, não poderá, em nome da população, fazê-lo? Daí, cria-se um problema de representação. De outra parte, esse juiz não é representante do cidadão. Ele integra o órgão do Poder que tem uma função específica de não julgar coisas públicas.

Por final, o Senador Tasso Jereissati falou em.....

**O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Mandato.**

**O SR. NÉLSON JOBIM –** A questão do mandato. Uma discussão muito clássica surge com os tribunais constitucionais europeus, nos quais há mandato. A experiência brasileira vem dos Estados Unidos, ou seja, a não existência de mandato.

Digo a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: se fôssemos nos modelar pelos tribunais constitucionais europeus, talvez pudéssemos ter mandato. No entanto, mandato no modelo que temos não funciona. E a Europa ficava discutindo os problemas dos mandatos. São tribunais e, no momento em que forem estabelecidos mandatos, a função deles passará a ser outra que não aquela que é a aplicação da lei no sentido estrito e técnico. E aí, começa-se a estabelecer um mecanismo de politização. Vamos ser claros: no momento em que se nomeia alguém para um tribunal, esse alguém possibilita e, normalmente, estabelece a possibilidade de eleição. E o que vai acontecer? O que está sujeito à eleição terá que agradar o eleitor, e as coisas se complicam. Eu acho complicado.

O exemplo italiano é no sentido acabar com o mandato das cortes constitucionais e estabelecer uma perenidade. O Bundestag, que é a Corte alemã, tem lá um mecanismo de mandato. Agora, surpreendam-se: a Corte Constitucional alemã foi dividida entre os partidos políticos. O Partido Socialista Alemão tem um pedaço, o Partido da Democracia Cristã tem outro pedaço. E funciona. Funciona na realidade alemã. O modelo que se estabeleceu com a chamada Carta Constitucional de Bonn foi exatamente dividir entre os partidos.

Se perguntarmos hoje para um magistrado alemão, da Suprema Corte alemã ou para um juiz alemão: “A Suprema Corte alemã é dividida entre os Partidos?” Responderão que, quando se instalou, Konrad Adenauer fez a divisão e disse: “Olhem, o Partido Socialista indica tantos e o Partido Democrata Cristão tantos”, que eram os dois Partidos na época. E as vagas ficaram, e se manteve essa rotatividade. Quando Helmut Kohl era o Primeiro Ministro, o Partido Democrata fez uma aliança com o Partido Liberal. E uma vaga que apareceu com o término do mandato de um juiz da Suprema Corte alemã foi atribuída ao Partido Liberal. Porém, o Ministro indicado pelo Partido Liberal precisava da aprovação de dois terços do Bundestag – que é a Câmara dos Deputados deles. E esse modelo funciona na Alemanha. Uma vez, um colega nosso perguntou para um Ministro alemão sobre a surpresa do modelo: “Mas como? O Poder Judiciário é composto dessa forma?” Aí, o alemão estranhou a pergunta e disse: “Mas escuta: nós somos uma democracia de partidos e sabemos no que dá não ser uma democracia de partidos. Quando deixamos de ser Partido, houve o Reichstag, e tivemos o fascismo e o Partido Nacional Socialista Alemão. Os alemães não querem saber desse modelo.

Então, Sr. Senador, essa questão de mandato não se desvincula da história política do País. A conveniência ou não disso decorre exatamente dessa história política do País.

Sr. Presidente, creio que estamos encerrando a listagem. Eu queria, então,...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Acho que ficou faltando a resposta sobre se os Ministros dos demais Tribunais Superiores deveriam também ser julgados pelo Senado por crimes de responsabilidade.

**O SR. NELSON JOBIM** – Esse modelo nunca se discutiu porque, como a discussão se iniciou em 1891, e só tinha o Supremo Tribunal, só ficou o Supremo Tribunal. Depois não se discutiu o assunto sobre se os Tribunais Superiores deveriam ou não ser julgados nesse modelo. É uma questão aberta de discutir. A questão é saber se o órgão colegiado do Supremo teria condições hoje de ser um órgão de julgamento. Tenho muita restrição em julgamentos por órgãos colegiados, principalmente tendo em vista a instrução processual desses fatos. Então, é uma questão a se discutir, uma discussão aberta. E o modelo é repetitivo, ou seja, se repetiu na Constituição de 1988 o que já vinha de trás. Não existia STJ, antes não existia o TST, e as coisas foram se repetindo. Poder-se-ia abrir a discussão nesse sentido.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Srs. Senadores, por cerca de cinco horas, o Ministro Nelson Jobim dissertou sobre a reforma do Poder Judiciário.

Este é um dos últimos momentos em que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania cuida desta matéria, aprestando-se para a elaboração do seu relatório final.

No início, todos observamos, o Ministro caminhou com extrema facilidade pelos domínios do Regimento Interno do Senado, demonstrando uma amizade estreita com esse Regimento e com os nossos regulamentos, já demonstrando também o início da sua experiência como futuro Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Em seguida, o Ministro Nelson Jobim encaminhou-se pela gênese do ordenamento jurídico republicano, retrocedendo um pouco em seguida para concluir essa sua belíssima conferência, que, seguramente, nos ajudará muito na formulação final do relatório sobre a reforma do Poder Judiciário no que diz respeito à emenda constitucional provida da Câmara.

Agradeço ao Sr. Ministro a sua contribuição valiosíssima à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e o faço em nome de todos os Srs. Senadores.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, agradecendo, inclusive, a presença da Deputada Zulaiê Cobra.

*(Levanta-se a reunião às 14h20min.)*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**Ata da 4ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 10 de fevereiro de 2004, terça-feira, às 9 horas e 30 minutos.**

Às nove horas e cinqüenta minutos, do dia dez de fevereiro de dois mil e quatro, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Garibaldi Alves Filho, Serys Slhessarenko, Jefferson Péres, Álvaro Dias, Demóstenes Torres, José Jorge, Aloizio Mercadante, Rodolpho Tourinho, César Borges, Antonio Carlos Magalhães, Ney Suassuna, Fernando Bezerra, Patrícia Sabóya Gomes, Eduardo Suplicy, Marcelo Crivella, Ana Júlia Carepa, Duciomar Costa, Antonio Carlos Valadares, João Ribeiro, Romero Jucá, Antero Paes de Barros, Luiz Otávio, Paulo Octávio, Efraim Morais, Tião Viana, Eduardo Azeredo, Tasso Jereissati, Geraldo Mesquita Júnior, Renan Calheiros, José Maranhão e Pedro Simon reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Magno Malta, Leomar Quintanilha, Arthur Virgílio e Mozarildo Cavalcanti. Registra-se a presença dos Senhores Senadores Sérgio Guerra, Valdir Raupp e das Senhoras Senadoras Lúcia Vânia e Ideli Salvatti. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Dá-se início à **13ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** para instruir a **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000**, “Que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário”. **Autoria:** Deputado Hélio Bicudo. **Relatoria:** Senador José Jorge. **Convidado:** Ministro Márcio Thomaz Bastos, Ministro de Estado da Justiça, conforme Termo Aditivo nº 5, aprovado em 21/1/2004, de autoria dos Senadores Edison Lobão, Demóstenes Torres e Aloizio Mercadante, ao Requerimento nº 6-CCJ/2003, de iniciativa do Senador Antônio Carlos Magalhães. Usam da palavra para interpellar o orador os Senhores Senadores José Jorge, Garibaldi Alves Filho, Jefferson Péres, Demóstenes Torres, Antonio Carlos Magalhães, Eduardo Suplicy, Marcelo Crivella, Aloizio Mercadante, Efraim Morais, Eduardo Azeredo, Tião Viana, Renan Calheiros, a Senhora Senadora Serys Slhessarenko e o Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Edison Lobão. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às doze horas e trinta minutos, e para constar, eu, Gildete Leite de

Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 3ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior. Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa)

Aprovada.

A presente reunião destina-se à 13ª audiência pública para instruir a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 – Reforma do Poder Judiciário. Nosso convidado de hoje é o Sr. Ministro Márcio Thomaz Bastos, Ministro de Estado da Justiça.

Solicito à Senadora Serys Slhessarenko e ao Senador Demóstenes Torres que acompanhem o Sr. Ministro até este plenário. (Pausa)

Concedo a palavra ao Ministro Márcio Thomaz Bastos para a sua exposição inicial.

**O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS** – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, Sr. Relator, Senador José Jorge, Srs. Senadores, Srª Senadora, minhas senhoras e meus senhores, em primeiro lugar, a manifestação da minha honra em estar presente nesta importante instituição que é o Senado Federal, onde os ritos democráticos e republicanos se cumprem por intermédio da busca incessante do equilíbrio federativo.

O meu tema é Reforma do Poder Judiciário.

Cumprimento o Presidente pela pontualidade; realmente começamos dentro do horário esperado.

A questão, eu gostaria de tocar, traçando inicialmente as linhas mestras da posição do Governo. Entendemos que este Governo, eleito por 53 milhões de votos, que provocou uma alteração na História do Brasil, que esperamos persistente, duradoura e concreta, não podia ficar de fora da grande discussão sobre a reforma do Judiciário, uma discussão que se arrasta no Brasil há muito mais de dez anos, que já teve como foro e palco a Assembléia Nacional Constituinte, e que, antes disso, já freqüentava os congressos de juizes, de representantes do Ministério Público e de advogados.

Desde o começo da década de 80, as questões e a indeclinabilidade da necessidade de uma reforma ampla e democrática do tribunal, do juiz, do esquema do Poder Judiciário já se faziam colocar como gênero

de primeira necessidade. Então este governo quis significar o seu interesse, a sua vontade e o seu desejo de colaborar e de contribuir com esta reforma criando uma Secretaria de Reforma do Poder Judiciário, que teve alguns objetores semânticos, mas, na verdade, outra coisa não quis dizer senão a vontade do Presidente e a determinação do seu governo de contribuir de uma maneira amigável com as discussões necessárias para que se fizesse a reforma o Poder Judiciário.

Essa Secretária, instalada em maio do ano passado, vem trabalhando sob a direção do Advogado Sérgio Renault, de São Paulo, de maneira pertinaz, planejada e organizada, no sentido de trazer a sua contribuição ao foro onde esses debates necessariamente deságuam, que é o Congresso Nacional, pelas suas duas Casas.

Entendemos que a reforma do Poder Judiciário no Brasil tem que ser tratada em três dimensões. Ela não se esgota na reforma constitucional, que é uma condição necessária, mas não suficiente. Feita a reforma constitucional, por mais ampla, por mais abrangente que seja, não teremos feito a reforma do Poder Judiciário. Outras reformas constitucionais são necessárias, reformas infraconstitucionais são indispensáveis; o tratamento e o processamento das questões que não dizem respeito às mudanças legais igualmente são indeclináveis.

Então são três os planos em que focalizamos a reforma do Judiciário: a reforma constitucional, a reforma infraconstitucional e a reforma extralegal, ou seja, aquelas questões que se referem à gestão e que não dependem de modificação legislativa, concernentes à informatização, ao treinamento do pessoal, ao desentupimento dos gargalos e dos pontos de obstrução do fluxo do procedimento judiciário. Essas questões tão importantes, como a reforma constitucional, a reforma das leis do processo civil e do processo penal, têm merecido um grande cuidado da Secretaria da Reforma do Judiciário, do Ministério da Justiça e do Governo Federal como um todo.

E a reforma do judiciário parece ao Governo fundamental, como elemento e pressuposto na luta contra a delinqüência e o crime organizado no Brasil, porque sabemos – isso já foi dito muitas vezes – que se criou em nosso país um sistema perverso de reprodução de criminalidade que passa pela Polícia, pelo Poder Judiciário e desemboca no sistema prisional.

O nosso sistema prisional hoje ostenta índices tristemente incomparáveis de 70% de reincidência. O nosso sistema policial precisa ser fortemente reformulado, e estamos lutando contra isso através do Sistema Único de Segurança Pública, que foi implantado no Brasil e que agora se encontra numa fase de

definição e aplicação efetiva das suas normas e dos seus princípios.

Estamos trabalhando na reforma do Poder Judiciário; pretendemos, numa ampla reforma que começou pela reestruturação do Departamento Penitenciário da Secretaria Nacional de Justiça, construir um sistema penitenciário que dê privilégios às penas alternativas, que retire da cadeia quem não precise ficar ali e que dê um tratamento duro e forte àqueles cabeças do crime organizado ou àqueles fisicamente perigosos, de modo que a cadeia brasileira deixe de ser simplesmente um depósito onde as pessoas se corrompem, degradam-se e se pervertam, sendo recrutadas pelo crime organizado, tornando-se, se não uma possibilidade de recuperação e de ressocialização, pelo menos lugares de onde as pessoas não saiam piores do que entraram.

Em relação à questão extralegal, às providências que devem ser tomadas, fundamental é um grande diagnóstico do sistema judiciário brasileiro. Estamos trabalhando em várias ações e projetos a esse respeito. Contratamos a Fundação Getúlio Vargas para a realização de uma análise situacional sobre o funcionamento do Poder Judiciário e o mapeamento concreto e documentado de seis casos de sucesso na aplicação de programas de qualidade e de digitalização, para a realização do projeto-piloto que sirva de modelo nacional.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, todos sabemos que a reengenharia na profissão daqueles que trabalham com o Direito é a informatização, a digitalização, o cartório sem papel, a possibilidade do treinamento e da motivação do pessoal, do treinamento dos juizes e dos advogados, da sua capacitação, porque, infelizmente, as faculdades que Direito não dão condições para enfrentar as complexas questões referentes à gestão do Poder Judiciário.

Contratamos o Centro Brasileiro de Estudos do Poder Judiciário para a realização de uma outra pesquisa sobre os juizados especiais civis e criminais. Chegou o momento de essa experiência interessante e benfazeja, saudada com grandes esperanças, ser avaliada, a fim de se saber, efetivamente, o que há bom ou ruim, o que precisa ser modificado e qual é o rumo que tem de ser alterado.

Estamos trabalhando também com uma pesquisa realizada em 2002, com financiamento do Banco Mundial. Agora, essa pesquisa está sendo ampliada, saindo dos tribunais do Rio de Janeiro e da Bahia, onde foi iniciada, para os demais Estados da Federação.

Faremos uma conferência de Ministros de Justiça dos países ibero-americanos em maio, em que o tema

das reformas estruturais do Poder Judiciário será tratado.

Estamos fazendo um projeto de pesquisa para avaliar o impacto do funcionamento do Poder Judiciário na economia brasileira, em parceria com o Ministério da Fazenda. Trata-se de uma questão extremamente importante, em relação à qual não temos ainda dados suficientes. Queremos saber, por outras palavras, qual é o custo Brasil do funcionamento do Poder Judiciário.

Estamos fazendo um projeto de pesquisa para estudos das necessidades e diagnóstico sobre a Defensoria Pública e poder judicial.

Em matéria de modernização da gestão do Poder Judiciário, estamos concretizando um programa de modernização da gestão do sistema judiciário, projeto a ser realizado em sete anos, com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Pretendemos assinar o contrato em março de 2005 e fazer a implementação do programa de 2005 a 2011.

Há também o Projeto Justiça Sem Papel, que prevê a implementação de três varas, um juizado especial, uma vara da Justiça Estadual e um juizado de execução fiscal em agosto de 2004, agosto de 2005 e agosto de 2006, totalizando nove varas.

Foi lançado o prêmio Inovari, Judiciário no Século XXI, que premiará um juiz, um tribunal, um grupo de juizes e um juizado especial nos anos 2004, 2005 e 2006. Estamos em fase de inscrições e a idéia é premiar, identificar e, depois, difundir boas práticas de administração judiciária. Um exemplo disso é o chamado Fórum Social de São Paulo, no qual, em matéria de Previdência Social, a Justiça Federal de São Paulo instalou um programa que funciona absolutamente desprovido de papel. Nós, que somos mais antigos no trabalho judiciário, que estamos acostumados àquele monte de autos que são colocados, atulhando as dependências do cartório, levamos um susto quando temos contato com essa experiência de São Paulo ou outra, aqui de Brasília, também muito bem sucedida, onde se faz a justiça sem nenhum papel. Desde a petição inicial até a decisão do recurso, passando pela sentença, tudo é informatizado, feito por funcionários treinados, motivados e dispostos a incorporar essas tecnologias à prestação jurisdicional.

O Projeto Pró-Justiça é um programa de apoio à formação judicial, pelo qual se pretende dar bolsas de estudo a juizes para estudarem novas técnicas e padrões de gestão judiciária.

Há o projeto-piloto de implementação dos serviços da Justiça Especial Federal nos Centros Integrados de Cidadania. Os Centros Integrados de Cidadania – ou o nome que se lhes queiram dar – são experiências extremamente interessantes em que se levam às

regiões da periferia mais desprovidas acesso aos bens públicos e aos bens da vida, equipamentos urbanos, Justiça. Existem experiências em São Paulo, no Acre, no Brasil inteiro. Pretendemos levar também a Justiça Federal para participar disso.

E, finalmente, um projeto ambicioso: a avaliação do padrão de conduta para a impetração de ações e interposição de recursos em atividade de representação judicial da administração pública federal. O que é isso? Aqui se trata, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de discutir e avaliar a atitude do Poder Público Federal diante do Poder Judiciário.

Todos sabemos que grande parte da responsabilidade pela demora, pelo atravancamento dos tribunais se encontra na administração pública federal. Nomeamos uma comissão interministerial no ano passado que está estudando e avaliando a questão. Pretendemos que esse trabalho, necessariamente de maturação e lento, chegue a um bom termo quando puder haver uma nova atitude, uma nova posição da administração federal diante do Poder Judiciário.

Em relação às questões infraconstitucionais, que são igualmente importantes e que nos parecem, neste momento, ganhar relevo, estamos trabalhando uma série de projetos que vou apresentar rapidamente as Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores.

Projeto sobre a execução de títulos judiciais.

A execução judicial no Brasil é, hoje, algo extremamente lento, atravancado e demorado. Não é incomum que execuções em que a primeira parte, o processo de conhecimento, transitou em julgado levem cinco, seis, sete até dez anos na execução. Elaboramos um projeto em que as duas fases do processo – conhecimento e execução – foram compactadas numa só, simplificando-se os ritos. A citação deixa de existir e passa a ser meramente uma notificação; estabelecem-se multas e esquemas mais severos para punir o litigante de má-fé.

Esse projeto já se encontra pronto. Ele passou pelo escrutínio de muitos processualistas, institutos, organizações e grêmios que se dedicam ao estudo do processo civil. Encontra-se na Casa Civil e deve ser mandado, ainda neste primeiro semestre, à consideração e ao escrutínio do Congresso Nacional.

Estamos trabalhando também em outro projeto de execução de títulos extrajudiciais e de execução contra a Fazenda Pública, todos eles igualmente levados pelo escopo de simplificação dos procedimentos e ritos, mantendo a plenitude do direito de defesa.

Estamos trabalhando também em um projeto de simplificação do sistema recursal brasileiro. Essa é uma queixa que parece recorrente por todas as pessoas que lidam com o Direito e com a Justiça no Brasil.

A simplificação tanto no processo penal, como no processo civil, é importante e envolve questões fundamentais. Esse projeto já se encontra em fase de elaboração por um grupo de juristas de todos os Estados brasileiros e pretendemos que até o fim do ano ele esteja pronto e possa mandado ao Congresso Nacional.

Em matéria de legislação infraconstitucional, o que o Governo pensa? Ele se afasta da tentação de fazer um grande código, uma obra monumental, uma enciclopédia; pretende atacar aquelas questões que realmente se mostram como pontos de obstrução, gargalos que impedem a fluência do sistema judicial. Os pontos são as execuções, o sistema de recursos, o estabelecimento de uma mediação obrigatória em todos os processos civis, de modo que, antes de começar a ladainha de um processo civil, se tenha a possibilidade de uma solução pela via da mediação. Esse é o trabalho que estamos desenvolvendo a esse respeito.

Em relação à reforma constitucional, à PEC que se encontra sob as mãos serenas do Senador Relator José Jorge, temos aquela posição que apresentei no início da minha despretensiosa exposição. Entendemos que existem alguns pontos que devem ser aprovados sem que se dê a eles o condão de um tiro de canhão, de uma solução mágica e maravilhosa dos problemas do Poder Judiciário. Eles são uma condição necessária, mas não suficiente; eles são um ponto de partida, um plano de vôo, um primeiro passo na direção da construção daquele Poder Judiciário dos nossos sonhos, de uma Justiça rápida, acessível e mais próxima do povo.

Quais são esses pontos que o Governo defende dentro da reforma constitucional que se encontra hoje sob o escrutínio do Senado? Primeiramente, a unificação dos critérios para ingresso nas carreiras do Poder Judiciário e do Ministério Público, de modo que eles sejam os mesmos, sejam idênticos, uniformizadores, podendo haver o ingresso de pessoas que passaram pelo mesmo escrutínio, pelas mesmas provas e testes.

Segundo, a quarentena para membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, na medida em que não é conveniente que um juiz que julgou a vida inteira num tribunal saia dali pela aposentadoria, já com seus vencimentos de aposentado, e comece imediatamente a advogar perante aquele tribunal.

Terceiro, a federalização dos crimes contra os direitos humanos. Isso lembra muito um consenso no Brasil. Pode haver divergências a respeito das formas de se construir esses dispositivos, mas a fórmula da PEC nº 29, da PEC que veio aprovada da Câmara dos Deputados, conforme foi explicado exaustiva e brilhantemente pelo Ministro Nelson Jobim aqui, se

aprovada pelo Senado, pode ser promulgada, porque não necessita mais de nenhuma tramitação legislativa. A fórmula aceita para a federalização dos crimes contra os direitos humanos pela PEC nº 29 é absolutamente aceitável pelo Governo também. Ela estabelece um rito seletivo que permite um escrutínio e uma negociação pelo Superior Tribunal de Justiça só depois de uma provocação do Procurador-Geral da República.

E, finalmente, o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público. Aqui se trata do controle do Poder Judiciário. Também estamos de acordo com isso. Aliás, é objeto de uma luta muito antiga do Partido dos Trabalhadores e da Ordem dos Advogados do Brasil, que, já durante a Constituinte, discutiam essa questão. Acreditamos que deve ser aprovado como se encontra na PEC 29. Ele é equilibrado.

Vou voltar à discussão sobre o Conselho Nacional de Justiça, mas gostaria, antes, de expor outra questão, trazida aqui pelo Ministro Nelson Jobim, que cuida da súmula vinculante.

Em relação à súmula vinculante, a nossa posição é radicalmente contra. A súmula vinculante, como diz o Jurista José Afonso da Silva, é um remédio aparentemente milagroso. Atribui-se a ele o condão de limpar os tribunais, de acabar o problema da morosidade e das dificuldades, mas, na verdade, tem tantos, tão fortes e tão importantes efeitos colaterais que acredito que seja uma temeridade no Brasil a implantação da súmula vinculante. Ela produz o efeito de engessamento sobre a judicatura brasileira: engessa os magistrados de primeira instância, paralisa a possibilidade da criação e da movimentação jurisprudencial, a possibilidade de se olharem as coisas por um outro lado. Ela instalaria – ouso dizer – a ditadura do Supremo Tribunal Federal no Brasil, com todo o respeito que nós temos pelo Supremo Tribunal Federal, aquele respeito supersticioso que se deve ter por aquela Corte de Justiça.

Efetivamente, a súmula vinculante, a ser aplicada por um corpo de juízes vitalícios, acredito que seja uma enorme temeridade. Tanto assim que todas as associações de juízes no Brasil se colocam contra a súmula vinculante, porque ela produz um desequilíbrio forte dentro do sistema de freios e contrapesos, ela contraria a natureza da jurisprudência, que é a modificação, a alteração, a possibilidade de olharem de outra maneira as questões à medida que os fatos vão mudando, pois a vida não pára. Além disso, ela usurpe uma função importante do Senado, que é aquela descrita e determinada no art. 52, X, da Constituição Federal.

Há um exemplo que é paradigmático: o Plano Collor, aquele confisco de poupança que houve em 1990, em relação ao qual o Supremo Tribunal Federal

se manteve numa posição pelo menos ambígua, quando não de apoio àquele atentado, àquela apropriação indébita que se fez naquele momento no Brasil. E de onde vieram as soluções para devolver a poupança à população? Dos juízes de primeira instância, que foram permitindo que se desbloqueassem as poupanças; os tribunais mantinham uma posição rígida que foi lentamente, pela reiteração das decisões da primeira instância, sendo modificada até que resultou, afinal, depois de alguns anos, numa modificação da posição do Supremo Tribunal Federal. Se esse entendimento do Supremo Tribunal Federal tivesse sido sumulado vinculadamente, teria impedido que os brasileiros recobrassem as suas poupanças, seqüestradas e confiscadas por um desvario. Efetivamente, não haveria isso se existisse, naquela ocasião, a súmula vinculante.

Para apoiar a súmula vinculante, as pessoas usam proposições abstratas. É como se os juízes fossem absolutamente destituídos de qualquer atributo de humanidade, uma espécie, assim, de extraterrestres, de anjos. Então se diz: “Não, se entregarmos ao Supremo Tribunal Federal, ele vai limpar a pauta dos tribunais”, mas o preço que se paga por isso, em termos de esterilização e de engessamento do Poder Judiciário, em termos de quebra do princípio de **check and balances**, que é fundamental na República, dos freios e contrapesos, é tão alto que não acredito que o Senado ou o Congresso Nacional possa pagá-lo.

Ademais, no art. 52, X, da Constituição Federal, existe a solução para isso, que é legislativa, prevista entre as competências privativas no Senado Federal: suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. Aqui está a solução para isso. Essa é a solução constitucional, é a solução da lei. E, ao contrário, a súmula vinculante levaria à usurpação dessa função pelo Supremo Tribunal Federal.

Um outro raciocínio que se tem que fazer: se se aprovasse essa súmula vinculante que se encontra na PEC nº 29, aprovada na Câmara, dar-se-ia ao Supremo Tribunal Federal um poder tão grande que uma súmula não poderia ser modificada, a não ser por uma emenda constitucional. O Senado não poderia, se quisesse, modificar uma súmula por lei ordinária ou por lei complementar; teria que seguir pelo caminho da emenda constitucional, revogando a súmula vinculante para poder revogar uma súmula. O Supremo Tribunal Federal, que não tem poder político, que não tem poder eleitoral, que não recebe o seu poder da força das urnas, como V. Ex<sup>as</sup>, teria esse poder de impedir que se fizesse qualquer modificação no seu direito sumulado, a não ser por emenda constitucional.

Lerei, pedindo perdão se os estou cansando, alguns trechos citados por pessoas profundamente sensatas que examinaram a questão da súmula vinculante:

“A súmula, que não obriga e que, por isso, não é ato normativo, ou seja, não é vinculante, realiza o ideal do meio-termo acima indicado que o seu criador imaginou.”

Quem é o seu criador? É o Ministro Vitor Nunes Leal, que imaginou o sistema de súmulas não-vinculantes no Supremo Tribunal Federal.

“Firmar a jurisprudência de modo rígido não seria um bem, nem mesmo viável. A vida não pára.”

Essa frase é profundamente sábia e se aplica absolutamente às questões de Direito.

“A vida é vária. Se tentamos imobilizá-la não conseguimos, se tentamos abarcá-la num texto legal, não conseguimos. As leis exigem interpretação e adequação dos seus termos à densidade, à espessura e à variedade da realidade. Firmar a jurisprudência de modo rígido não seria um bem, nem mesmo viável. A vida não pára, nem cessa a criação legislativa e doutrinária do Direito.”

Um outro pensador assim se manifesta a respeito:

“O primeiro texto positivo a emprestar força normativa geral à interpretação judicial, ou seja, a fazer a súmula vinculante, foi o do art. 902, § 1º, da CLT, que fazia compulsório para os tribunais regionais e as juntas o respeito aos prejudgados do Tribunal Superior do Trabalho. Significativamente a norma fora editada sob a Carta do Estado Novo, infensa à ortodoxia do dogma da separação dos Poderes e ao corolário da indelegabilidade da competência de um a outro deles. O momento mais inequívoco de outorga de força normativa a uma decisão judiciária, ou seja, de instituição de súmula vinculante, ocorreu, no entanto, por via da outorgada Emenda Constitucional nº 7, de 1977, com o instituto da representação do Procurador-Geral da República ao Supremo Tribunal Federal para interpretação em tese de leis ou atos normativos federais ou estaduais. Cuidava-se de medida através da qual, rompendo as linhas demarcatórias da distinção entre as funções estatais, confia-se ao Supremo Tribunal Federal tarefa que substancialmente é menos de jurisdição do que legislativa. Nela não se

concretiza, como é próprio da sentença judicial, a norma individual de um caso concreto, mas norma geral, seja, embora, a título de interpretação de disposição legal pré-existente, para reger compulsoriamente a solução de casos futuros, vinculando à sua observância todos os demais órgãos de jurisdição.”

O autor do primeiro trecho que li é o Ministro Carlos Velloso; o segundo é o Ministro Sepúlveda Pertence. Os dois se manifestaram, nesse momento, em 1990, frontalmente contra a súmula vinculante por esses argumentos absolutamente sólidos e bem colocados.

Então acredito que, em matéria de súmula vinculante, a posição contrária a ela pelo engessamento, pelos efeitos colaterais, pelas dificuldades que ela traria, pela falta de oxigenação que a jurisprudência sofreria a partir de então, é suficiente para mostrar que ela deve ser rejeitada.

Finalmente, para encerrar esta exposição, algumas palavras sobre o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público.

O Professor Calmon dos Passos, da Bahia, terra do Senador Antonio Carlos, uma vez proferiu uma frase iluminadora da questão, quando se discutia controle externo e controle interno. Ele disse: “Controle interno é consciência; controle, efetivamente, tem que ser externo, tem que ser exterior à pessoa que é controlada”. Por isso o nosso apoio ao Conselho Nacional de Justiça, tal como ele se encontra desenhado e normatizado na Súmula nº 29.

A democracia e a república são instituições que não devem viver sob o signo de proposições abstratas. Não podemos pensar nos juizes como anjos nem podemos encará-los como demônios. Eles são seres humanos, são uma tensão dialética entre o bem e o mal como todos nós e vivem numa democracia, num regime sempre em vias e em busca de aperfeiçoamento. Aquele regime que foi definido por Winston Churchill como: “O pior de todos, à exceção de todos os outros”. Quando, então, se define isso, a democracia, efetivamente, não é o regime ideal, só que ela é melhor que todos os outros regimes que existem, porque os homens são fracos, porque as pessoas difíceis, porque é preciso que as instituições fortes, sólidas, construam freios, contrapesos e possibilidades de impedir que a natureza humana se corrompa, que os cidadãos errem, inclusive os juizes, porque é da natureza humana a *imperfectibilidade*, é da natureza humana a impossibilidade de agir sempre pelo lado do bem. Dentro do jogo de poderes, é absolutamente razoável que o Poder Judiciário experimente uma forma de controle que envolva majoritariamente os seus membros, mas que tenha também participação da sociedade civil, do

Ministério Público e de representantes da Ordem dos Advogados do Brasil.

Esse controle externo mencionado aqui, que tem como objetivos fundamentais o controle, a fiscalização do cumprimento dos deveres funcionais de juizes e de promotores e, de outro lado, a fiscalização da execução orçamentária e financeira do Poder Judiciário, é de uma enorme utilidade e representa esse controle que o Senado sofre de oito e oito anos, quando se submete ao escrutínio das urnas, a que o Congresso Nacional se sujeita de quatro em quatro anos, quando se submete ao veredicto dos eleitores, a que o Presidente da República obedece quando coloca a sua administração sob os auspícios, a avaliação e o escrutínio da democracia nas eleições livres. O Poder Judiciário teria um elemento de equilíbrio, planejamento e controle que lhe permitiria efetivamente se oxigenar e se democratizar.

É um engano pensar que o estabelecimento do Conselho de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público sejam medidas tomadas contra o Poder Judiciário. Ao contrário disso, são medidas a favor da democratização, da transparência, da possibilidade de não haver coisas como as que às vezes acontecem nos tribunais, na polícia e em todas as instituições.

É um mecanismo inteligente, equilibrado, onde a maioria fica deferida aos integrantes do Poder Judiciário, mas que tem o sal, a oxigenação de elementos de fora, de cidadãos que são jurisdicionados e que, portanto, fazem parte do sistema da justiça e de representantes da OAB e do Ministério Público que têm condições de ajudar a construir esse Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público, podendo ser, cada um no seu âmbito, os eixos e as usinas para processarem as reformas necessárias e subseqüentes.

Como sabemos não será pela criação do Conselho Nacional de Justiça que se resolverá o problema do Judiciário no Brasil, mas é um ponto de partida, um primeiro passo, um plano de vôo, é a possibilidade da criação de um organismo que centralize as discussões, os debates, as avaliações, os diagnósticos e o planejamento para esse novo Poder Judiciário com que todos nós, principalmente os juizes, sonham.

Então, a posição do Governo é fechada, manifestada pelo Presidente da República, a favor do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

*Peço desculpas ao Presidente pela demora, pois passei do tempo que eu mesmo havia me desagrado, mas agradeço a atenção das Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que aqui se encontram. Se tivermos um debate, espero que seja construtivo, criativo, enfim, um diálogo*

que permita a votação disso, para o qual espero estar dando uma pequena contribuição.

Dizia ao Presidente Edison Lobão lá dentro que entre todos os depoimentos, do brilhante Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Edison Vidigal, do brilhante Ministro Nelson Jobim, do Supremo Tribunal Federal, e do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Maurício Corrêa, o único que não tem experiência parlamentar e que se embarça porque não tem o treino do Legislativo sou eu. De modo que peço desculpas e me coloco à disposição de V. Ex<sup>as</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> foi sucinto na manifestação de seu pensamento e poderia ter usado todo o tempo que desejasse para essa exposição inicial brilhante.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge, Relator, para as primeiras indagações ao Ministro da Justiça.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, na realidade não vou fazer indagações porque tenho conversado algumas vezes com o Ministro e com o Secretário Sérgio Renault e conheço com detalhes o pensamento do Ministério. Preferiria deixar que os companheiros pudessem, então, levantar suas questões específicas.

Gostaria de fazer uma observação, inclusive concordando com o Ministro, relativa a essa emenda constitucional.

Fico até encabulado quando dizem que sou o Relator da reforma do Judiciário. Na realidade, sou Relator da PEC nº 29, que é uma emenda constitucional que trata da reforma do Poder Judiciário em alguns de seus aspectos, mas não de todos, mesmo constitucionais, que poderiam ser tratados. Inclusive merecem ser discutidos individualmente, porque são temas de grande complexidade e que muitas vezes não têm a prioridade que outros têm.

Então, concordo que teremos que ser bastante pragmáticos ao tratar especificamente dessa emenda, deixando que outros temas, mesmo constitucionais, sejam avaliados posteriormente, em outras emendas e na legislação infraconstitucional, que também poderá ajudar muito.

Esta é uma opinião que, aqui na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tem sido a da maioria: a reforma do Judiciário deve ser um trabalho permanente, feito em conjunto pelo Legislativo e Judiciário, com a participação do Executivo, que foi eleito e tem o direito e o dever de participar. Efetivamente, essa questão tem que ser tratada por etapas, para que amanhã possamos ter o Judiciário de que todos nós gostaríamos: moderno, atuante e rápido, no sentido de efetivamente atender suas demandas.

Então deixarei para os companheiros formularem as questões e se, ao final, ainda tiver alguma dúvida eu a formularei, para sermos mais rápidos.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, Sr. Relator, Senador José Jorge, Ministro Márcio Thomaz Bastos, gostaria de cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela exposição, que não fica a dever nada a um parlamentar dos mais experientes desta Casa.

Gostaria de perguntar se na oposição que V. Ex<sup>a</sup> faz à súmula vinculante, na crítica feita a seus possíveis efeitos, a solução estaria apontada no trabalho que V. Ex<sup>a</sup> nos enviou, entregue antes da sessão, que se baseia no seguinte: a) enviar ao Senado a notícia das decisões de inconstitucionalidade, ensejando, sem os mesmos inconvenientes, o mesmo resultado da súmula; b) transferir ao Superior Tribunal de Justiça parte da atual competência do Supremo, naquilo que não diz respeito à matéria constitucional; c) diminuir o número de processos em que a União e os Estados são partes, com adoção de mecanismos administrativos.

V. Ex<sup>a</sup> considera isso suficiente para resolver o problema do emperramento da máquina judiciária, do que existe hoje, inclusive divulgado pelos jornais, com o Supremo decidindo sobre problemas de cães, tudo o que hoje se vê deploravelmente nos jornais, com o Judiciário envolvido em questões tão sem importância? V. Ex<sup>a</sup> acha que isso poderia resolver o problema? É uma pergunta que faço.

Perguntaria a V. Ex<sup>a</sup> se essas observações relativas ao Supremo Tribunal Federal que constam do trabalho da Secretaria de Reforma do Judiciário constituem uma conclusão de que o próprio Supremo, que deixa de enviar ao Senado a notícia de suas decisões de constitucionalidade, que deixou durante muitos anos de editar a sua súmula de jurisprudência prática, que veio a ser retomada agora, ao final de 2003, não estaria capacitado a exercer esse poder de editar súmulas vinculantes.

**O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS** – Agradeço ao Senador Garibaldi Alves a pergunta que me dá a oportunidade de esclarecer.

A súmula vinculante, se não tivesse efeitos colaterais, poderia ser um instrumento para diminuir o afluxo e o acúmulo de processos nos tribunais, mas ela tem contra-indicações que procurei elencar nesse trabalho que foi apresentado as V. Ex<sup>as</sup>, onde estão melhor desenvolvidas. Não vale a pena, a nosso ver, a sua implantação, por isso.

E essas alternativas que se apresentam ao Senado, dado o seu poder constitucional de promover a suspensão das normas reiteradamente inconstitucionais, tais como declaradas pelo Supremo – do art. 52,

X –, mais uma mudança de atitude da administração pública, pela qual estamos trabalhando, a reformulação dos ritos do Poder Judiciário, de modo que ele seja mais eficiente, informatizado, tenha mais gente, trabalhe dentro das normas técnicas, das modernas técnicas de gestão, tudo isso serviria para desembaraçar o Poder Judiciário.

O Supremo Tribunal Federal, que hoje se coloca como um defensor da súmula vinculante, efetivamente, há muitos anos, talvez desde o final dos anos 80 – não tenho esse dado com precisão –, não edita mais súmulas, porque tem súmulas que foram imaginadas pelo Ministro Vitor Nunes Leal, sem efeito vinculante. Mas essas súmulas que eram, de uma maneira geral, obedecidas sem a necessidade do efeito vinculante, não vinham sendo editadas há muitas dezenas de anos. Só agora, no final de 2003, elas recomeçaram a ser editadas.

Por outro lado...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não seria pelo fato de que na verdade os juízes não estavam obedecendo as súmulas?

V. Ex<sup>a</sup> mesmo acabou de informar...

**O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS** – Não, na minha experiência de advogado e com base nos estudos que fiz a respeito, há uma grande tendência do mundo judiciário de aceitar as súmulas. O que é ruim é o ericamento, é a obrigação, é a impossibilidade de encontrar outro caminho, porque se torna engessado.

Por outro lado, há muitos anos o Supremo não manda uma comunicação ao Senado Federal. Esse dispositivo do art. 52, X, estabelecendo que cabe ao Senado suspender a vigência de leis que venham sendo declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, mas o Supremo, há muitos anos, não manda ao Senado Federal nenhuma comunicação a esse respeito.

Senador, como disse no começo o nosso pensamento caminha na seguinte direção: não é só uma medida que vai resolver o problema do Poder Judiciário brasileiro; são muitas. É preciso modificar a legislação infraconstitucional, a legislação dos recursos; é preciso não ceder à tentação de fazer uma obra enciclopédica e definitiva e atacar as questões pontuais que atravancam e que são os gargalos, os pontos de estrangulamento do fluxo judicial. É preciso verificar, escrutinar, reorganizar e reavaliar o sistema de recursos do Brasil.

Outro dia, alguém que examinou uma estatística me dizia que existem 56 possibilidades de recursos no mesmo processo dentro do processo civil. É aquilo que chamei de reformas extralegis: investimento em gestão, em informática, na identificação, na premiação

e na difusão de boas práticas judiciárias que existem espalhadas pelo Brasil. São todas essas questões.

Agora, respondendo à última parte da sua pergunta, não faço um juízo de valor ou intencionalidade do Supremo Tribunal Federal. O fato é que o Supremo deixou, durante muito tempo, de editar as súmulas, e agora as está reeditando, no fim de 2003. E não manda para o Senado Federal as comunicações de que vem julgando reiteradamente inconstitucionais certos dispositivos, de modo a que o Senado, na solução constitucional, na via legislativa, possa suspender a execução dessas leis.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senadora Serys Slhessarenko com a palavra.

**A SR<sup>a</sup> SERYS SLHESARENKO** (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, uma saudação muito especial ao nosso querido Ministro.

A questão principal que eu tinha para apresentar refere-se à questão da súmula vinculante. V. Ex<sup>a</sup> já deixou absolutamente claro também pelas ações atuais, que foi o início da sua fala. Aliás, um rol de ações bastante grande, significativo, tão grande e significativo que eu fiquei aqui pensando que, de repente, há algumas questões que seriam prioridade das prioridades. Se V. Ex<sup>a</sup> pudesse sintetizar, dentre essas ações governamentais propostas, quais seriam as mais emergenciais, seria muito bom, já que estamos em tempo de emergência.

E uma outra questão seria com relação – o que eu compactuo totalmente – ao controle externo. Esse controle externo adviria através do que está sendo chamado Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público.

V. Ex<sup>a</sup> concorda totalmente que seria essa a composição que está prevista na PEC nº 29, não é isso? É essa mesma, fechada, pronta, acabou? O que poderíamos modificar ou acrescentar? Apesar de V. Ex<sup>a</sup> ter deixado bem claro, com outras palavras, que navegar é preciso, viver não é preciso, quando V. Ex<sup>a</sup> leu aqueles trechos, deixou bem claro que as modificações poderão e deverão advir com uma prática dessa questão. Então seriam as ações, em termos de prioridades, que realmente são muitas, importantíssimas. Com relação ao Conselho, se seria isso mesmo ou se teríamos outras modificações na sua composição.

Mas, de repente, para iniciar a conversa, como se diz, é isso mesmo, uma vez que o próprio Presidente do Supremo acha que está tudo muito bem, e nós acreditamos que não está tudo muito bem, mas que essas mudanças podem acontecer mais céleres ou menos.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Ministro Márcio Thomaz Bastos.

**O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS** – Agradeço à querida Senadora.

O Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público incorporam uma idéia que vem, desde os anos 80, povoando e incendiando a imaginação daqueles que lidam com o Direito no Brasil, os trabalhadores do Direito.

A OAB teve um projeto, o PT teve outro projeto, a Associação Nacional dos Magistrados Trabalhistas tem outro projeto. Talvez, se eu fosse fazer um projeto da minha cabeça, como curioso do Direito que sou, o faria um pouco diferente, mas o fato é que esse é um projeto bom.

Esse projeto que cria o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público é bom, é equilibrado, representa uma solução, digamos, quase que de compromisso. Ele é presidido por um ministro do Supremo, há um ministro do STJ que funciona como corregedor, tem dois integrantes da sociedade civil: um indicado pelo Senado e o outro indicado pela Câmara, mas não são quaisquer cidadãos. Eles têm que preencher os mesmos requisitos que um ministro do Supremo: reputação ilibada e notável saber jurídico, além de um limite de idade entre 35 e 66 anos, o que infelizmente ou felizmente me exclui da tentação de fazer parte desse Conselho.

Mas creio que o Conselho é bom. É uma solução que pode ser um ponto de partida, porque a idéia é que ele seja uma usina, um eixo, um centro de estudo, além dos papéis que lhe são conferidos pela emenda constitucional: de correição, de fiscalização do cumprimento dos deveres funcionais dos juizes e promotores, no Conselho Nacional do Ministério Público, e de acompanhamento – isso é fundamental – da execução orçamentária e financeira, inclusive fazendo planejamento e estatísticas. Ele tem a obrigação de, seis em seis meses, apresentar um relatório estatístico sobre, digamos, o estado-da-arte do Poder Judiciário do Brasil. De modo que eu imagino que essa composição seja boa, razoável. E ela tem a grande vantagem de, aprovada como está, ir para a promulgação.

Então aquela aspiração, aquele anseio, aquele sonho, aquela inquietação de gerações de juristas, de advogados e de juizes ter-se-ão se realizado, porque nós teremos, depois de uma longa tramitação, que vem, legislativamente, desde a Constituinte, realizado esse sonho da construção de um organismo de fiscalização, de controle e de planejamento do Poder Judiciário.

As emergências são todas, mas acredito que um foco na legislação infraconstitucional seja muito importante. A modificação do sistema de recursos, a racio-

nalização da execução judicial, da execução fiscal, da ação do cidadão contra o Estado, o estabelecimento da mediação obrigatória nos processos civis, acredito que todas essas questões terão uma influência grande no “custo Brasil”, porque a Justiça brasileira tem um valor ponderado, forte, em relação a esse chamado “custo Brasil”.

Penso que essas são emergências, são prioridades, assim como o Conselho Nacional de Justiça e o diagnóstico que estamos fazendo em várias etapas e com várias instituições, inclusive com a Fundação Getúlio Vargas, de São Paulo e do Rio. O diagnóstico e o prêmio de melhores práticas são importantes, porque já existem no Brasil práticas brilhantes de prestação jurisdicional desburocratizada, sem papel, mas elas estão isoladas, não são sistematizadas nem difundidas.

Então esse prêmio “Inovar”, em 2001, “O Judiciário do Século XXI”, é importante, porque visa exatamente difundir boas práticas, como a de Brasília, a de São Paulo, a de Santa Catarina, pelo Brasil, através de prêmios, da estimulação para que elas sejam adotadas.

Dentre as prioridades, destacaria essas três.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Jefferson Péres. Antes, o Senador...

**O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS** – Só uma observação rápida.

Na realidade, no que concerne a essa questão da legislação infraconstitucional, a própria PEC nº 29 tem um artigo, o art. 47, que, inclusive, nem foi aprovado aqui, que diz o seguinte:

“Art. 47. O Congresso Nacional instalará, imediatamente após a promulgação desta emenda constitucional, Comissão Especial Mista, destinada a elaborar, em 180 dias, os projetos de lei necessários à regulamentação da matéria nela tratada, bem como promover alterações na legislação federal, objetivando tornar mais amplo o acesso à Justiça e mais célere a prestação jurisdicional”.

Quer dizer, já existe, inclusive, a previsão na própria emenda constitucional. Desculpe-me, Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PERES** (PDT – AM) – Sr. Ministro, é um prazer recebê-lo aqui, mas gostaria de fazer duas observações apenas: uma sobre a súmula vinculante; outra sobre o Conselho Nacional de Justiça.

Em que pese a sua ponderação veemente contra a súmula vinculante, desculpe-me a sinceridade, mas V. Ex<sup>ta</sup> não conseguiu me convencer. Vou apenas emitir a minha opinião. V. Ex<sup>ta</sup> comentará se quiser, claro!

Em primeiro lugar, Sr. Ministro, não é sobre qualquer matéria que o Supremo emitirá uma súmula

vinculante. Isso está bem claro. “Terá que apurar o objetivo, a validade, a inserção acerca das quais haja controvérsia que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica.” Só nesses casos.

Outra coisa: só será sobre reiteradas decisões do Supremo. Reiteradas decisões! Simplesmente o Supremo não terá o arbítrio de, sobre qualquer questão, baixar uma súmula vinculante e... Não é assim! V. Ex<sup>a</sup> há de convir que não é assim, Sr. Ministro.

Além disso, engessamento, Sr. Ministro? “Sem prejuízo do que vier a ser estabelecido em lei [muitas coisas serão estabelecidas em lei ainda], a aprovação, revisão ou cancelamento da súmula poderão ser provocados por aqueles que podem propor ação direta de inconstitucionalidade.” Muitas entidades podem provocar o Supremo, para que ele reveja as suas decisões e não acarrete o engessamento.

E, finalmente, Sr. Ministro, em último caso, em última instância, quem fala é o Congresso: ou por lei ou, como entende V. Ex<sup>a</sup>, por modificação da Constituição, derruba a súmula do Supremo. Portanto, o perigo de engessamento e de ditadura do Supremo é remoto.

Depois é preciso levar em conta o custo/benefício. Quase todo benefício tem custo, tem efeitos colaterais. Nós temos que pesar qual é o custo. É de alguns juízes – poucos – não poderem brilhar em uma sentença discordando do Supremo Tribunal Federal? O benefício é desafogar os tribunais superiores e evitar uma multiplicidade de recursos absolutamente inúteis. Parece-me que o benefício para a sociedade será muito maior do que a oportunidade de brilho dos eminentíssimos magistrados de primeiro grau. De qualquer maneira, se um juiz quer mesmo brilhar, pode emitir um longo despacho: data vênua dos Srs. Ministros do Supremo, discordo por isso e por isso.

Vamos ao Conselho.

Concordo com o controle externo, mas discordo de duas coisas. Em primeiro lugar, o Conselho de Justiça tem o poder de determinar a perda de cargo de magistrados. Isso é a extinção da vitaliciedade.

O que distingue a vitaliciedade da estabilidade? É que o magistrado vitalício só pode ser demitido por sentença judicial. O que vai acontecer no Conselho? É um processo administrativo, e não judicial. Parece-me que isso é inaceitável. Que o Conselho possa suspender o magistrado até que ele seja processado, tudo bem, mas demiti-lo, Sr. Ministro? Isso me parece muito forte. É uma violação de uma garantia fundamental da magistratura.

Quanto à composição, acho que deve ser integrado também por representantes do Ministério Público, tranqüilamente, e da Ordem dos Advogados.

Discordo de duas coisas, Sr. Ministro, e gostaria de ouvir seus comentários a respeito.

Dois cidadãos de notáveis saber jurídico e de reputação, indicados um pela Câmara e outro pelo Senado Federal.

Uma coisa, no caso da indicação de Ministro do Supremo, é o Executivo indicar e o Senado apreciar ou rejeitar, outra coisa é o Senado e a Câmara escolherem um cidadão e o colocarem no órgão que vai fiscalizar a magistratura. E estou abdicando do meu poder de Senador. Quando todo mundo gosta de ter mais poderes, eu estou diminuindo os do Senado, porque não me parece apropriado. Eu não diria que é inconstitucional, mas não me parece apropriado que o Senado e a Câmara coloquem alguém da sua confiança, da confiança da maioria, para fiscalizar outro Poder. Eu nem vou votar. Vou me abster.

Há uma incongruência. Observe bem, Ministro, o que diz o § 2º do art. ... :

“Os membros do Conselho serão nomeados pelo Presidente da República depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.”

Das duas uma, Sr. Ministro: ou isso será letra morta, vai ser um ritual: eles mandam e o Senado simplesmente ratifica, ou então o Senado vai exercer o seu poder e rejeitar. Como ficamos? O Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça indicam um dos seus membros para o Conselho. Isso vem para o Senado, nós rejeitamos. Em nome de quem e por quê? Por que ele não é digno de figurar no Conselho? Então ele não é digno de ficar no Supremo Tribunal também. Como vai ficar isso se um dia alguém for rejeitado? Ou nós dizemos ao Ministério Público que o procurador que eles indicaram não deve integrar... Por que não? Porque o Senado não quer simplesmente. V. Ex<sup>a</sup> não acha que essa é uma situação esdrúxula?

Desculpe-me pela discordância quanto à súmula.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro Thomaz Bastos.

**O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS** – Agradeço o Senador Jefferson Peres por suas duas perguntas instigantes, pelas suas observações. Já conheço a acurácia de S. Ex<sup>a</sup> de outros ensejos e vou tentar respondê-las.

Em relação à súmula vinculante, mantenho a minha posição e acredito que o seu raciocínio, com todo o respeito, baseie-se naquilo que são as proposições abstratas. V. Ex<sup>a</sup> partilha do princípio de que o juiz do Supremo é insuscetível de erro, de que todas as suas súmulas são sábias, de que todas têm o objetivo de melhorar a administração da justiça, de modo

que ele pode prescindir, o único Poder da República, da imersão no sistema de **checks and balances**, de freios e contrapesos.

O que se está fazendo é retirar do Poder Legislativo a possibilidade de questionar uma súmula. O que se está criando é uma ditadura do Poder Judiciário no Supremo Tribunal Federal, porque, baixada uma súmula, ela terá mais força do que lei. Então, é aquele raciocínio que fiz, com todo o respeito, de que temos que pensar no mundo real, em que a democracia é imperfeita, a república é imperfeita, os homens são imperfeitos e, por isso, como não podemos viver assim, é preciso criar normas de proteção em que um faz o balanço do outro, em que um faz o freio ou o contrapeso do outro.

Na medida em que se der o poder de editar súmulas com efeito vinculante, com essa extensão que se colocou aqui, estar-se-á usurpando uma função do Senado, porque a letra do art. 52, X, e o seu espírito ficarão mortos. Estar-se-á sim engessando a jurisprudência, porque a dificuldade de derrubar uma súmula somente perante o Poder Judiciário, não se podendo pleitear isso em nenhuma outra instância, representa efetivamente uma adjudicação ao Supremo de um poder legislativo muito forte. Para dar certo, precisaremos aceitar a teoria da onisciência do Supremo Tribunal Federal, de que é um poder que, ao contrário dos outros, não erra, que tem a possibilidade de fazer enunciados que são verdadeiras tábuas de lei, e que não podem ser modificadas, a não ser por ele, por uma revolução, por um novo poder constituinte originário ou por uma emenda constitucional. Por lei não se pode.

Então, quando se atribui uma função legislativa a um órgão que não é legislativo, realmente, acredito que se está provocando um tremendo desbalanceio no sistema que rege a república e o regime democrático. Essa é a minha opinião.

A perda de cargo não será decretada por qualquer organismo, mas por um órgão do Poder Judiciário, que é esse Conselho Nacional de Justiça, composto majoritariamente por juízes, depois de assegurada a ampla defesa, nos termos do Regimento Interno que será necessariamente escrito e entrará em vigor. Então, todos os requisitos da vitaliciedade estarão presentes.

Retirar a perda de cargo desse Conselho Nacional de Justiça, na minha opinião, significa desestruturá-lo, tirar dele um poder forte. Talvez não ocorressem, nesses últimos anos, acontecimentos como aqueles que foram objeto da CPI do Judiciário se já estivesse em funcionamento um Conselho Nacional de Justiça, um órgão de planejamento, mas também um órgão disciplinar, com possibilidade concreta de punição, assegurada a ampla defesa, e um órgão judiciário,

porque o Conselho Nacional de Justiça não será de fora, mas de dentro do Poder Judiciário.

Os dois cidadãos são obrigados a ter os mesmos requisitos que um juiz do Supremo Tribunal Federal: notório saber jurídico e reputação ilibada. Além do que eles passam pelo mesmo processo de nomeação e foi por isso que se colocou aqui, imagino – eu não participei da redação dessa lei. Eles passam pelo mesmo processo de nomeação: um ato administrativo complexo por que os juízes do Supremo Tribunal Federal passam.

Então, se o Senado Federal resolver, em relação a eles, fazer um escrutínio forte, poderá não aprová-los e o Presidente da República não os nomeia. Assim como o Ministro do Supremo Tribunal Federal. Se as arguições do Ministro do Supremo Tribunal Federal no Brasil são diferentes das arguições dos Estados Unidos, por exemplo, essa é uma questão de hábitos, de padrão, de cultura democrática dos povos, de diferenças; uma não é melhor, outra não é pior.

O fato é que aqui se justifica a criação dessa passagem pelo Senado pelo mesmo princípio que se justifica a passagem dos ministros do Supremo, é por analogia. Assim como os ministros do Supremo precisam ter notório saber, reputação ilibada e passar os seus nomes pelo Senado, também o integrante do Conselho Nacional de Justiça precisará, não só o cidadão, mas todos aqueles que quiserem e aspirarem a essa honra e que forem indicados pelo Presidente da República. Honestamente, eu não acho que haja incongruência.

Voltando à súmula vinculante, gostaria de lembrar de novo o exemplo problemático do confisco Collor de 1990. Se naquela época o Supremo tivesse o poder de sumular e tivesse sumulado aquela questão, como ele manifestou no seu julgamento, nós teríamos essa poupança definitivamente confiscada, nunca ninguém teria conseguido percorrer esse caminho, obtendo na primeira instância o desbloqueio da sua poupança, vencendo lentamente pelos tribunais até o Supremo Tribunal Federal.

Mantenho a minha posição, embora respeite demais a autoridade intelectual do Senador Jefferson Peres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM)** – Apenas trinta segundos, para a tréplica. Em primeiro lugar, Sr. Ministro, quanto à súmula vinculante, desculpe, mas a última instância continuará sendo o Congresso Nacional, que poderá modificar a norma que ensejou a súmula. Esse poder não perdemos. Temos, portanto, mais poder que o Supremo Tribunal Federal. Vamos continuar assim.

Quanto à composição do Conselho, muito bem, se ficar assim com a aprovação do Senado, quando eu considerar antipático um ministro indicado votarei para ele ser rejeitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, primeiro, gostaria de ressaltar a importância da presença do Ex<sup>o</sup> Sr. Ministro da Justiça nesta Comissão, discutindo um tema de mais alta relevância. Algumas vezes tenho reiterado críticas à administração de V. Ex<sup>a</sup> no Ministério da Justiça, que, em hipótese alguma, se confundem com o respeito que tenho à pessoa de V. Ex<sup>a</sup>, ao preparo que V. Ex<sup>a</sup> tem demonstrado nesta Comissão de Constituição e Justiça. Foi até muito bom que V. Ex<sup>a</sup> tenha feito uma espécie de apanhado da sua gestão, mesmo porque também sou um dos críticos da Secretaria Nacional de Reforma do Poder Judiciário, e não apenas de forma semântica. Creio que realmente foi um excesso, uma forma de arrostar o Poder Judiciário, mas gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, com o seu relato, se realmente aparecerem aqui esses projetos até o final do ano, como diz V. Ex<sup>a</sup>, estará justificada a criação da secretaria.

Temos um problema sério no processo brasileiro e, como V. Ex<sup>a</sup>, o meu diagnóstico é o mesmo: precisamos fazer uma reforma constitucional, precisamos fazer uma reforma da gestão do Poder Judiciário, precisamos fazer uma reforma processual. O Brasil carece disso. É um diagnóstico preciso. Precisamos efetivamente de fazer esse enfrentamento para, com certeza, podermos melhorar o Poder Judiciário e torná-lo absolutamente acessível, fiscalizável, o que é importante, porque todos nós devemos prestar contas efetivas de nossa atuação.

Muito bem, Sr. Ministro. Primeiro, gostaria de concordar com V. Ex<sup>a</sup> quanto a alguns aspectos aqui discutidos. Por exemplo: quanto à unificação dos critérios para se ingressar na Magistratura e no Ministério Público, penso que é importante que isso aconteça. Hoje, muitos profissionais do ramo entram sem qualquer experiência. Embora até sejam gênios, faltam o traquejo necessário na hora de decidir sobre o destino de uma pessoa, sobre os bens dessa pessoa, a sensibilidade necessária para tomar, efetivamente, essa decisão.

Esse prazo de três anos é absolutamente justo e vai possibilitar que tenhamos magistrados e representantes do Ministério Público mais traquejados e mais dispostos, efetivamente, a bem conduzir o destino das pessoas.

Sr. Ministro, também concordo com essa quarentena para membros do Poder Judiciário e do Ministério Público. Inclusive, eu tinha pretensão de apresentar uma sugestão ao Relator José Jorge para que se ampliasse também para alguns parentes, porque embora ele fique impedido de exercer a advocacia, poderá exercê-la por interposta pessoa. Mas reconheço que, devido a esse prazo longo de doze anos, qualquer modificação agora poderia acarretar o retorno para a Câmara e esse tema ficar mais tempo em discussão, o que seria deletério na minha opinião. Então, vou aprovar, conforme sugere V. Ex<sup>a</sup>.

Quanto à autonomia da Defensoria Pública, também sou absolutamente favorável. Penso que a Defensoria, ao contrário dos advogados que são contratados, nomeados pelo Estado, tem uma função, às vezes, contra o próprio Estado. É importante essa autonomia.

Discordo de V. Ex<sup>a</sup> e concordo também quanto ao Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público. Discordo quanto à composição. Veja o que é importante na discussão.

O Senador Jefferson Péres pensa que dois membros estranhos indicados pelo Congresso seriam uma temeridade. Para mim, esse número é pouco. Se dependesse de mim, indicaria quatro. Baixaria o número de magistrados para sete, em vez de nove, assim teríamos quatro. Mas também seria uma modificação que voltaria para a Câmara. Por isso, podemos aprovar dessa forma.

Quanto à polêmica da perda de cargo, como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, pela topografia do Conselho Nacional de Justiça, ele passa a ser um órgão do Poder Judiciário. E o segundo órgão de importância, porque está logo abaixo do Supremo Tribunal Federal. Como também salientou aqui o Ministro Nelson Jobim, essa seria uma decisão jurisdicionalizada. Quer dizer, pode não ser uma decisão judicial, mas é jurisdicionalizada. De sorte que vamos ter que votar aqui no mérito, ou seja, podemos concordar ou não com a perda de cargo. Agora, dizer que isso é inconstitucional, acredito que não.

Quanto à federalização dos crimes contra os direitos humanos, tenho uma preocupação que é uma espécie de reconhecimento da supremacia da Justiça Federal em relação à Justiça Estadual.

Quando era Secretário de Segurança Pública, no meu Estado foi criado – ou já existia, mas foi ativado dentro do Ministério da Justiça – o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conasp. E começou-se discutir essa questão lá. A proposta original permitia que qualquer Procurador da República fizesse o pedido ao juiz, que poderia, efetivamente, avocar esse processo.

Da maneira como foi redigido é muito mais palatável, aceitável, porque o Brasil tem que ser signatário de um tratado de direitos humanos, com uma grande repercussão, a ponto de o Procurador-Geral da República solicitar ao Superior Tribunal de Justiça que, efetivamente, faça essa advocatória.

Mas, ainda assim, o que me preocupa, até por que a Justiça Estadual tem maior capilaridade que a Federal, é que esses crimes, ao serem buscados para cá, possam, ao invés de agilizar o seu julgamento, ser retardados.

Parece-me que uma solução muito boa seria, e é uma questão mais de investigação do que de julgamento, avocar-se a investigação, transferir essa investigação para a Polícia Federal, deixando ainda o julgamento a cargo do Poder Judiciário estadual.

Quanto à súmula com efeito vinculante, a chamada súmula vinculante, discordo de V. Ex<sup>a</sup>. Compreendo as razões formuladas por V. Ex<sup>a</sup>, são da maior relevância, realmente sempre haverá aquela possibilidade de alguém, exercitando intelectualmente o seu conhecimento e verificando as falhas ocorridas, ainda que em processos repetitivos, fazer com que uma modificação seja efetivamente tomada em conta e que isso consiga reverter uma jurisprudência já sedimentada.

Mas, voltando ao que disse o Senador Jefferson Peres, parece que, primeiro, em relação à súmula, a matéria de fato ficará por conta do juiz de direito, como só poderia ficar, e, ainda que as matérias e as decisões sejam repetitivas, reiteradas, necessitam, para que haja a súmula, de dois terços dos ministros, o que, em hipótese alguma, por exemplo, no caso Collor, quando as decisões eram tomadas de forma apertada, poderia se tornar uma súmula com efeito vinculante, porque dois terços dos ministros do Supremo não votariam para que fossem transformadas em súmula de efeito vinculante essas decisões reiteradas. Além do que sempre haverá a possibilidade, de acordo com a PEC nº 29, de haver uma reclamação por parte daquele que estiver entendendo que a instância inferior contrariou efetivamente a decisão do Supremo Tribunal Federal. Ou seja, além daquelas pessoas que podem provocar naturalmente a revisão da súmula, outros também poderão levar essa discussão ao Supremo, ainda que sob o pálio de que essa decisão foi equivocada.

Quanto ao fato de que o Senado Federal estaria perdendo atribuição de suspender a eficácia de norma efetivamente inconstitucional, tenho recebido alguns processos para relatar neste sentido, inclusive alguns deverão ser votados agora no mês de março. E, sinceramente, muitas das decisões do Supremo não são só declarando a inconstitucionalidade, mas também afirmando essa constitucionalidade em muitos casos.

Creio que o custo/benefício levantado pelo Senador José Jorge é matéria fundamental e decisiva, uma vez que, nessa argumentação naturalmente, segundo o próprio Ministro Nelson Jobim, no ano passado, das 109 mil causas julgadas pelo Supremo Tribunal Federal, poderemos extrair apenas 80 temas, ou seja, a grande maioria, a maioria esmagadora são temas efetivamente repetitivos e que não chegam a ser julgados.

Mas, como V. Ex<sup>a</sup> mesmo reconheceu, na maioria dos casos o juiz julga de acordo com a súmula do Supremo Tribunal Federal. A diferença agora é que esse processo fica impedido de prosseguir, enquanto hoje temos todo um sistema complexo em que se lucra muito, inclusive muitas pessoas acabam utilizando-se do Poder Judiciário para procrastinar o pagamento de dívidas, porque os juros do Poder Judiciário, ou os juros legais, são muito mais baratos, por exemplo, do que juros bancários ou juros pactuados, o que faz com que o Poder Judiciário seja efetivamente utilizado não para praticar justiça, mas para que alguém lucre efetivamente com o sistema que temos.

Muito bem. Não temos nenhuma pretensão de convencê-lo a respeito disso. Fiz todo esse preâmbulo para perguntar a V. Ex<sup>a</sup> se aceitaria a súmula impeditiva de recurso como uma alternativa. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Ministro Thomaz Bastos.

**O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS** – Agradeço ao nobre Senador Demóstenes Torres, que é um homem da nossa área, em relação àquilo que imaginei que tivéssemos tantos pontos de concordância. Primeiro em relação ao Plano Collor.

No Plano Collor, oito integrantes do Supremo votaram pela legalidade, pela constitucionalidade. Quer dizer, são dois terços. Eu acho. Não sei bem fazer contas, mas acho que oito em onze, perfazem dois terços.

Quanto às 109 mil causas do Supremo Tribunal Federal, o próprio Ministro Nelson Jobim, com a lealdade que o caracteriza, mostrou – assisti pela **TV Senado** o depoimento – que esses julgamentos repetitivos são sumários, por pacote. Então não é isso que atravança só o Supremo Tribunal Federal. As questões repetidas são julgadas de uma vez só e o relator pergunta se não há destaque. Não havendo, é aprovado de uma vez só.

Alternativas para súmula vinculante na minha opinião.

A súmula impeditiva de recurso, considero razoável. É possível, porque ela não engessa a Primeira Instância, ela não proíbe a Primeira Instância de julgar, só cerceando aquilo num momento posterior. Assim, deixa de existir esse quase crime de hermenêutica

de que Rui Barbosa falava quando houve disposições legais segundo as quais o juiz julgar contra a decisão de Supremo era crime de responsabilidade.

Creio que com a súmula impeditiva de recurso, com a aplicação sistemática do uso do art. 52, X, da Constituição Federal, com a volta da edição das súmulas não-vinculantes que eram defendidas pelo Ministro Carlos Velloso e pelo Ministro Sepúlveda Pertence, nos trechos que li aqui, nós teríamos, no que diz respeito ao Supremo Tribunal Federal, uma solução muito mais vantajosa do que a súmula vinculante, sem as suas contra-indicações.

O que me faz medo na súmula vinculante é a possibilidade do Supremo Tribunal Federal ficar com um poder legisferante muito forte, capaz de efetivamente engessar a jurisprudência brasileira, e a jurisprudência, como todos sabemos, é por definição mutável, vária, porque a vida não pára. A vida muda. A vida se altera. E, então, a jurisprudência tem que acompanhar isso.

De modo que, respondendo a pergunta de V. Ex<sup>a</sup>, estou absolutamente de acordo em que se tente a fórmula da súmula impeditiva de recurso. Por quê? Porque ela é mais plástica, mais flexível, não engessa a criatividade jurisdicional do juiz de Primeira Instância.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHAES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, Sr. Relator, eminente Ministro Márcio Thomaz Bastos, acredito que V. Ex<sup>a</sup> tenha no Congresso Nacional uma legião de admiradores que hoje certamente aumenta, tendo em vista a sua alta capacidade de discutir assuntos que são de interesse vital para a sociedade brasileira. V. Ex<sup>a</sup>, como sempre, foi brilhante. Isso é uma característica da vida de V. Ex<sup>a</sup> antes de ser Ministro, como Ministro e será sempre, pela sua inteligência e pela sua seriedade.

Eu lamento, e veja o quanto sofro, divergir de V. Ex<sup>a</sup> em dois pontos. Também sou favorável à súmula vinculante. E V. Ex<sup>a</sup> citou autores que são contra a súmula vinculante de muito valor, mas deixou de citar muitos outros que são a favor dela que também têm manifestado em público a sua necessidade para que os tribunais funcionem melhor.

Entendo que a súmula vinculante vai resolver esses problemas. Acho que vamos diminuir bastante o número de feitos no tribunal. É justo e compreensível que o juiz de Primeira Instância não queira a súmula vinculante e, aí, perdoe V. Ex<sup>a</sup> – jamais seria dirigido isso a V. Ex<sup>a</sup> e, também, aos advogados –, quanto mais a causa demorar, melhor para eles. O senhor me perdoe, mas essa é uma posição da Ordem e eu respeito. V. Ex<sup>a</sup> tem essa posição há muito tempo, portanto não é de agora e não é com V. Ex<sup>a</sup> que eu falo, mas, para

os advogados, não haver uma súmula vinculante é uma coisa útil.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, como está – e sou favorável, inteiramente, ao Conselho Externo –, mas, como está o Conselho Externo, ele é mais forte do que o Supremo Tribunal Federal. Isso não deve ocorrer. Devemos ter o respeito devido ao Supremo Tribunal Federal, que merece os maiores elogios em virtude de não praticar nepotismo e de sempre julgar certo ou errado, mas com seriedade, e em todos os tempos e não só agora. O Supremo Tribunal Federal tem uma característica muito correta de julgamento, bem diferente até de outros tribunais. De modo que esse Conselho que permite a perda da função é um exagero. Concordo com o Senador Jefferson Péres e com Senador Demóstenes Torres que, hoje, foi extremamente brando, em respeito a V. Ex<sup>a</sup> e ao seu valor. S. Ex<sup>a</sup> fugiu até das características próprias, mas fez as observações que queria e como V. Ex<sup>a</sup> merecia, respondeu devidamente.

Esse Conselho fica de uma fortaleza muito grande. Eu sou a favor do Conselho, mas não dessa composição. Primeiro, ela é muito grande. Depois, pense bem V. Ex<sup>a</sup>, os juízes de Primeiro Grau, associados a alguns ou outros advogados ou pessoas que ingressem nesse Conselho, podem destruir os Tribunais Superiores, que passam a ser minorias. Os membros dos Tribunais Superiores são uma minoria diante desse Conselho em relação aos juízes de Primeiro Grau. Isso, evidentemente, tem que ser consertado, ou por redação, para não voltar, mas, de uma forma ou de outra, é complicado.

Quando à parte do Senado e Câmara indicarem, nós temos que viver uma realidade. Todas aquelas condições que V. Ex<sup>a</sup> prevê poderão não existir se for uma decisão política, e muitas vezes aqui se decide politicamente, como se tem feito no Tribunal de Contas, etc. De modo que é um risco. Devo estar falando aqui contra até os meus colegas, mas estou falando da realidade que nós vivemos.

Devem-se reforçar – e V. Ex<sup>a</sup> já falou sobre isso – as Defensorias Públicas, não só a federal como a estadual. Às vezes, as estaduais são até mais fortes do que a federal. A Defensoria Pública é realmente o mecanismo que aqueles mais humildes e mais pobres necessitam para defesa quando não podem contratar bons advogados. De modo que a Defensoria tem que ser reforçada, inclusive através de salários corretos.

Há um ponto que não se trata aqui e ninguém tratou desse assunto, mas eu gostaria de chamar a atenção, sobretudo do Relator: a vitaliciedade é uma coisa; a inamovibilidade é outra. A vitaliciedade deve existir, mas a inamovibilidade, não. Por quê?

Isso foi feito no passado, quando os governos, principalmente os estaduais, poderiam jogar um juiz do qual não gostassem para qualquer parte do Estado. Hoje, não, a magistratura é uma carreira. Então, o que se deve nessa carreira? O que se vê normalmente? Os juízes recusam três, quatro, cinco, seis promoções para ficar naquele lugar em que estão, onde fazem política, têm bens, onde realmente fazem uma vida extrajudicial. Isso tem que ser modificado nesta PEC. É admissível que o juiz não aceite uma promoção, tudo bem, mas duas, três, quatro, fugindo, assim, da carreira, quando hoje é o próprio tribunal quem promove e não o governador? Penso que isso deveria ser também visto.

Eu teria outros pontos para tratar, mas V. Ex<sup>a</sup> foi tão brilhante que me cinjo a este aspecto, porém citando que esse Conselho – pense bem V. Ex<sup>a</sup>, homem do Direito, decente, digno – pode ser mais forte do que o Supremo Tribunal e isso não será bom para o Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Demóstenes Torres) – Com a palavra o Sr. Ministro da Justiça.

**O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS** – Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães, sem querer retribuir os elogios que a sua amizade me faz, devo lhe dizer que o V. Ex<sup>a</sup> é um jurista vocacionado pela sua percuciência em tratar dessas questões, embora seja originariamente médico e jornalista.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – E réu. (Risos)

**O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS** – Em relação à súmula, eu mantenho a posição que externei aqui, que foi caldeada durante os debates.

Imagino que se estará dando um poder ao Supremo Tribunal Federal muito grande, que só poderá ser modificado, toldado por emenda constitucional, e as emendas constitucionais têm uma longa tramitação. É até bom que elas a tenham. É um remédio, enfim, que tem muitas contra-indicações. E, por outro lado, existem alternativas para ele. Ele não vai resolver. A simples edição da súmula vinculante não vai nos levar ao paraíso judiciário. Os processos repetitivos são julgados pelo Supremo em bloco, de modo que a súmula impeditiva de recurso, que é uma posição adotada pelo Partido dos Trabalhadores e por muitos que aqui se encontram, inclusive por associações de juízes, é absolutamente suficiente para o fim a que a súmula vinculante se destina, sem a contra-indicação e os efeitos colaterais da súmula vinculante.

Uma anotação lateral: os advogados dependem da posição em que se encontram para gostar ou não de súmula vinculante. Os advogados que estão do lado do autor não gostam de súmula vinculante; os advogados que estão do lado do réu às vezes podem gostar de súmula vinculante.

O conselho vem sendo discutido, como V. Ex<sup>a</sup> bem sabe, há quase vinte anos. Há quase vinte se discute a necessidade indeclinável de se ter algum organismo que controle o Poder Judiciário.

Eu não acredito que a composição dele esteja desequilibrada. Se estivesse desequilibrada, seria a favor da magistratura, porque há muito mais juízes do que cidadãos, do que representantes da OAB e do que representantes do Ministério Público.

Mas uma pergunta que freqüentemente se faz: quem controla o controle externo? Quem guardará os guardas? Aquela pergunta, lá de trás, dos latinos. A resposta é: o Supremo Tribunal Federal, porque, em última análise, quem vai controlar o controle será o Supremo Tribunal Federal. Dentro do quê? Do sistema de freios e contrapesos que faz parte da estrutura, do fundamento da república.

A República é isto: o Poder Legislativo é controlado pelo povo, o Poder Legislativo controla um pouco o Poder Executivo, o Poder Executivo tem certos poderes que se balanceiam. É desse balanço necessariamente perfectível e delicado que se consegue fazer o equilíbrio republicano, e um órgão como esse será controlado pelo Supremo Tribunal Federal. De modo que não vejo esse inconveniente. Se eu fosse fazer um projeto, talvez não fizesse exatamente igual a esse, mas a vantagem apontada pelo Senador Demóstenes Torres no sentido de que essa PEC já foi aprovada na Câmara depois de longos anos e agora, aprovada pelo Senado, ela vai para promulgação sem necessidade de outra tramitação legislativa, é uma vantagem suficiente para que possamos fazer a experiência do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público com essa composição que aí se encontra.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Demóstenes Torres) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente Senador Demóstenes Torres, prezado Ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos, eu não estava aqui fisicamente, mas ouvi sua brilhante exposição, tão bem fundamentada, seja sobre o Conselho Nacional do Poder Judiciário, como do Ministério Público. Quando V. Ex<sup>a</sup> mencionou os ensinamentos do Professor Calmon de Passos, de que o controle interno é sobretudo aquilo que está na consciência de cada um e o controle externo precisaria, portanto, ser realizado por terceiros, pareceu-me um argumento de muita precisão, convincente.

No que diz respeito à súmula vinculante, como a principal argumentação dos que são a favor dela seria o efeito que poderia resultar para simplificar o trabalho do Poder Judiciário, tal o acúmulo de processos e de

ações que estão ali nos mais diversos níveis, observando que os seus argumentos são muito importantes, gostaria de lhe perguntar por que não foi essa, então, sua ênfase. Como resolver o problema de estar o Poder Judiciário tão afogado de trabalho? Na medida em que, inclusive, o poder público é o principal pólo passivo, ou réu das causas, poderia a União, o Poder Executivo, contribuir para diminuir significativamente esse acúmulo de trabalho? Pode o Poder Executivo contribuir para essa finalidade? São essas as indagações que tenho, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Demóstenes Torres) – Sr. Ministro, temos mais dois Senadores inscritos. Vou deferir a palavra aos dois, depois V. Ex<sup>a</sup> responderá em bloco, porque facilita para os próprios Senadores.

Defiro a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Ex<sup>mo</sup> Sr. Ministro, é um prazer saudá-lo em nossa Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. V. Ex<sup>a</sup> é brilhante e quando expõe com clareza seus pensamentos acaba nos dando uma aula. Para nós, da Base do Governo, é com orgulho que o ouvimos. Inclusive as medidas provisórias que vêm do Governo Lula chegam já tão bem estudadas, elaboradas, que os argumentos da Oposição se diluem, aliás se pulverizam. V. Ex<sup>a</sup> não faz exceção a isso.

Sei que o projeto não é de V. Ex<sup>a</sup>, mas também sei que V. Ex<sup>a</sup> fez grandes contribuições vertebrais nesse projeto e me fez lembrar, em sua exposição, a própria criação do universo: no *fiat lux*, primeiro se fez a luz, o sol, e depois foi-se equilibrando um universo fantástico. Essa coisa de os corpos se atraírem na razão direta das suas massas e na razão inversa da distância que os separa, essa coisa de freios e contrapesos é um parâmetro fantástico sobre o qual os outros se subordinam. E ele tem uma lógica na sua proposta, que vai da primeira página à última, que acho perfeita.

Outro ponto que gostaria de comentar – esse comentário fiz a respeito da nossa súmula vinculante -, é sobre o controle externo do Judiciário. Não sou juiz, mas conversando com o povo na rua, as pessoas dizem que a Justiça não é como a chuva que cai sobre todos; a Justiça privilegia os ricos, não resolve as questões e é lenta. É lenta demais. Para uma pessoa que tem uma causa de R\$ 2 mil, R\$ 3 mil, R\$ 4 mil, esperar dez anos é algo terrível.

Portanto, creio que melhorar a imagem do Judiciário é absolutamente necessário. E, neste ponto, o Conselho que V. Ex<sup>a</sup> propõe tem um papel fundamental.

No entanto, gostaria de perguntar ao nosso Ministro se já estão sobrecarregados os Ministros dos Tribunais Superiores e também Juízes Estaduais, será

que o acúmulo das funções, de alguma forma, não fará de que as decisões tão importantes desse Conselho acabem demorando tanto quanto na Justiça comum ou nas Varas comuns? A não ser que V. Ex<sup>a</sup> me diga que não haverá acúmulo de funções.

Gostaria, como fizeram meus companheiros, de parabenizá-lo e dizer que, cada vez que V. Ex<sup>a</sup> adentra o recinto do Senado ilumina esta Casa com o seu saber. É um prazer enorme ouvi-lo falar.

Muito obrigado, Sr. Ministro.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Em primeiro lugar, quero registrar o momento privilegiado que vive esta Comissão, primeiro porque tivemos a oportunidade histórica de acompanhar uma apresentação brilhante, competente, consistente e corajosa do Ministro Nelson Jobim, na última reunião. Penso que foi uma exposição absolutamente decisiva para o processo que estamos atravessando, de discussão e aprovação da reforma do Judiciário.

Hoje, igualmente, temos o privilégio de acompanhar uma apresentação de um dos grandes nomes do Direito brasileiro. O nosso Ministro dá uma imensa segurança ao Governo e ao País pela função, pela competência, pela dedicação, pelo espírito público com que tem desempenhado todas as suas funções e, hoje, nesse cargo tão importante para o País.

Gostaria, Ministro e Senadores presentes, de registrar que foi muito importante que o a constituição de uma Secretaria para tratar desse tema. Defendi isso numa ocasião, quando discutimos na Comissão. Não se trata, de forma alguma, de uma ingerência do Executivo no Poder Legislativo ou no Poder Judiciário. Trata-se da harmonia dos Poderes, da interação e do diálogo entre os Poderes, para buscar uma reforma que não é contra o Poder Judiciário, mas a favor. O que mobiliza, hoje, e o que tem de melhor no Poder Judiciário, no Poder Legislativo e no Poder Executivo é um esforço conjunto da sociedade para enfrentar uma situação que é um grande apelo do povo, da racionalidade do processo judicial, da eficiência da economia e, sobretudo, da Justiça.

Tenho alguns dados, por exemplo, do meu Estado de São Paulo. Foram julgados 2 milhões, 883 mil processos no ano passado, temos 11 milhões, 747 mil, 103 processos em andamento. Se analisarmos só o mês de novembro, temos 207 mil, 238 processos que aguardam relator que não foi designado num mês. Então, torna-se uma situação de colapso.

Isso significa que precisamos de uma reforma profunda, e não apenas de uma reforma constitucional. É uma reforma constitucional, infraconstitucional e de

governança do Poder. Quando o Governador se esforça, por exemplo, para apresentar iniciativas que tratam da execução civil dos títulos judiciais, o faz para dar agilidade ao processo decisório e para eliminar uma postergação quando a decisão já foi tomada, situação em que o processo é reiniciado, e o direito nunca é alcançado pelo cidadão. Acredito que esse é um grande esforço, da mesma forma que a execução civil dos títulos extrajudiciais ou ainda a execução contra a Fazenda Pública. Entendo que temos de repensar o sistema recursal. Todas essas iniciativas são absolutamente meritórias e indispensáveis.

As apresentações do Governo e do Ministro Nelson Jobim demonstram uma grande convergência nos pontos fundamentais da reforma do Judiciário, pontos do texto da Câmara que podem ser aprovados para, imediatamente, serem promulgados e iniciarmos a reforma do Judiciário no âmbito constitucional.

O que há de consenso na intervenção? Primeiro, a padronização e a unificação dos critérios de ingresso na carreira de juiz. A isonomia do acesso significa a impessoalidade, a verdadeira competitividade, o direito de todo cidadão qualificado de prestar concurso. Com isso, fica mais segura a escolha do corpo de magistrados do País.

Segundo, a quarentena por três anos, instância moralizadora e de prestígio ao Poder Judiciário, que deve ser entendida enquanto tal.

Entendo que a federalização dos crimes contra os direitos humanos nas condições em que está na PEC também é uma segurança muito grande para o País, porque não permitirá arbitrariedades e se preserva.

Por último, o Conselho Nacional da Magistratura e do Ministério Público não tem nenhuma interferência no processo da jurisprudência, não interfere na decisão judicial, sendo basicamente um conselho de governança, de administração e de ouvidoria da sociedade, aspecto muito importante, porque permite que o cidadão possa recorrer a uma instância em que seja possível discutir o sistema, os procedimentos. Portanto, não interfere na independência do Poder Judiciário enquanto tal.

Quanto à composição, é predominante é **intra-corporis**. A representação da sociedade, da OAB, ou de um cidadão com notória especialização, com currículo compatível ao exercício dessa função, não há nenhuma ingerência no Poder. O diálogo entre o Legislativo e o Judiciário ocorre o tempo inteiro. Aqui, aprovamos os membros para o Supremo Tribunal Federal, que julga os Senadores. Da mesma forma, o Presidente da República pode ser julgado pelo Supremo, em processo no qual a votação do Senado é presidida pelo Presidente desse Tribunal. Portanto, já existem em muitas instân-

cias essa interação. A homologação pelo Senado da indicação de nomes significa o reconhecimento, a legitimidade, o caráter de escolha entre os pares daquele que realmente preserva o sentido de governança, de administração e de ouvidoria da sociedade. Por isso, entendo que essa matéria tem grande consenso para ser aprovada no Senado.

Há um ponto em debate, e gostaria de concluir abordando-o. Quero ser muito sincero. Não vejo tanta diferença. Tanto o Ministro Nelson Jobim quanto V. Ex<sup>a</sup>, advogados extremamente tarimbados e grandes tribunais – inclusive fazem inveja a muitos Senadores, pela qualidade dos argumentos, pela veemência e pela paixão com que falam -, radicalizaram posições. Talvez isso seja procedente para argumentação, mas não vejo necessidade de tensionarmos tanto essa questão.

Gostaria de ponderar que entendo a colocação do Ministro ao tratar da súmula impeditiva de recursos como forma de buscar racionalidade no sistema. O Professor Cândido Marco, Professor Titular da USP e defensor da súmula vinculante, fala que a súmula dá igualdade, segurança, economia e respeitabilidade ao processo. Outros juristas e o próprio Ministro Sepúlveda Pertence, que também foi mencionado e é autor desse texto, defendem a súmula. Existe um debate que precisa ser aprimorado. Entendo a cautela do Ministro, que expressa parcela da OAB e de um campo progressista importante do sistema judiciário, contrário à súmula, porque acredita que haverá engessamento e que a súmula poderia permitir ao Supremo legislar.

Concluo fazendo a seguinte ponderação: na medida em que a súmula pode ser questionada não pelo processo individual de cada um dos processos iniciados no juiz de primeira instância, mas diretamente, enquanto tal, por meio de uma Adin ou pelo Tribunal de Justiça ou pela Ordem dos Advogados – há uma instância de questionamento direto – ou pelo próprio Senado ou Congresso Nacional, que pode, então, re-interpretar e aprovar uma lei corrigindo aquela distorção, ela tem esse sentido tão inibidor da criatividade da renovação da jurisprudência, como está sendo mencionado, ou realmente de perda da independência entre os Poderes?

A vivência, a experiência, o relacionamento com o Supremo não apontam nessa direção. Poderíamos, com um ou outro instrumento, realmente dar um passo indispensável para racionalizar o sistema judicial.

Os argumentos apresentados pelo Ministro foram muito consistentes. O Senado deve continuar debatendo esse tema com mais profundidade. Mas não vejo uma posição tão polarizada nos argumentos porque, na realidade, a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> e as preocupações do Ministro Nelson Jobim foram exatamente as

mesmas no sentido de buscar uma solução que dê racionalidade, agilidade e que permita aprimorarmos o processo de decisão da Justiça com mais agilidade e racionalidade, assegurando, evidentemente, e prestigiando o juiz de Primeira Instância.

Hoje os recursos são de tal ordem que a decisão de Primeira Instância quase não tem validade. Precisamos criar uma norma cuja interpretação dará poderes ao juiz de Primeira Instância para interpretar o caso e realmente tomar a frente de um processo decisório que tenha validade, para que não haja os recursos abusivos como temos hoje no sistema jurídico nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Demóstenes Torres) – O Senador Efraim Morais se inscreveu e vou deferir a palavra a S. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Sr. Presidente, serei breve. Saúdo o Ministro Márcio Thomaz Bastos e o parabênzulo pela participação, que muito ajudará esta Comissão e esta Casa na análise da reforma do Judiciário.

Discordo do Senador Marcelo Crivella. Não se trata de uma reforma do Governo nem da Oposição; é uma reforma para a sociedade brasileira. Segundo o nosso Senador da Oposição, os argumentos não se diluem. Nós não estamos fazendo oposição ao Governo. Pelo contrário: o Relator é da Oposição, do PFL, Senador José Jorge; o Presidente desta Comissão é do PFL. Na realidade, estamos querendo aprimorar e dar melhores condições à Justiça. Não existe a preocupação da Oposição de contra-argumentar o Governo de forma alguma. Pelo contrário, estamos nos unindo para que, juntos, possamos construir o que for melhor para o País, para a sociedade e para a Justiça brasileira.

A presença do Ministro, neste momento, é da maior importância porque avançamos no debate. Evidentemente, a sociedade civil deseja avançar no debate para que, até o final deste semestre – entendo –, possamos concluir essa votação.

Sou favorável ao controle externo e votarei a favor disso. É necessário o controle. Concordo com a configuração apresentada. Hoje saímos daqui fortalecidos com a presença de V. Ex<sup>a</sup>, assim como com a presença do Ministro Nelson Jobim e de tantas outras pessoas importantes que por aqui passaram. Discordo apenas do companheiro Senador Marcelo Crivella, na condição de Líder da minoria, que é Oposição nesta Casa, de que estamos contra-argumentando o Governo. Estamos, juntos, procurando o melhor caminho para a sociedade e para a Justiça brasileira.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Demóstenes Torres) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, está presente aqui um grande número de membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Inhamos, em princípio, marcado para ouvir os Ministros da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, e da Defesa, José Viegas Filho, na quinta-feira próxima, juntamente com os Governadores e membros do Ministério Público. O Ministro Márcio Thomaz Bastos explicou-me que, como fará uma viagem a Tabatinga da qual só voltará na madrugada de quarta para quinta-feira, talvez fosse mais adequado S. Ex<sup>a</sup> e o Sr. Ministro José Viegas Filho virem mais adiante.

Eu queria aproveitar a presença de todos, porque está aqui demonstrada a disposição do Ministro Márcio Thomaz Bastos de estar sempre dialogando com o Senado Federal.

Uma das preocupações dos Senadores Mozarildo Cavalcanti e Juvêncio da Fonseca era a possibilidade de a demora da vinda dos Ministros prejudicar a boa solução do problema, mas o Ministro disse que isso não iria de forma alguma prejudicar. Então, em princípio, poderíamos marcar para o dia 4, se o Sr. Ministro estiver de acordo. Na quinta-feira ouviríamos os dois Governadores e o Ministério Público. Aproveito que todos os membros estão presentes, inclusive o Vice-Presidente, Senador Marcelo Crivella – já que a maior parte dos Senadores daqui são também da Comissão de Relações Exteriores – para deixar isso acordado.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Ministro, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, minha questão é em relação à Defensoria Pública.

A Defensoria Pública tem, nesse projeto, independência. Esse é o problema crítico, como V. Ex<sup>a</sup> sabe bem. Dependendo de cada Estado a situação pode ser melhor ou não, mas o fato é que o acesso à Justiça no Brasil é caro e a maneira que as pessoas mais carentes podem ter acesso à Justiça é, evidentemente, por meio da Defensoria Pública.

Minha colocação seria quanto à posição do Governo em relação a essa independência da Defensoria Pública e a outras medidas que poderiam ser tomadas no sentido de valorizar esse trabalho fundamental, que é o de advogado do pobre, de uma Justiça muito forte e socialmente muito interessante.

**O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS** – Quero dizer ao Senador Eduardo Suplicy que reitero aquilo que foi dito. Esse adiamento do meu comparecimento e do

Ministro José Viegas Filho só significa os tropeços que teremos numa viagem muito longa. Vamos e voltaremos juntos. Também há o fato de serem dois Governadores e dois representantes do Ministério Público; a presença de dois Ministros podia delongar a sessão. Por isso, imagino que seja mais adequado sermos ouvidos separadamente sobre a questão. Reitero aqui a garantia que dei a V. Ex<sup>a</sup> de que não haverá nenhum tipo de modificação do estado da lide enquanto não prestarmos esse depoimento e passarmos por esse escrutínio com a Comissão de Relações Exteriores do Senado da República. Para mim, está absolutamente razoável no dia 4, às 10h da manhã.

Respondendo agora às questões que me foram formuladas pelos Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria de fazer um esclarecimento a respeito da citação que fiz dos Ministros Sepúlveda Pertence e Carlos Mário Velloso. Citei os dois pelo valor intrínseco dos seus argumentos, não os citei como se tivessem ainda essa mesma posição, absolutamente. Não tentei citar em falso e dizer que S. Ex<sup>as</sup> estavam numa posição na qual não se encontram mais. Para dizer a verdade, nem sei exatamente a posição dos dois, mas o fato é que em 1990 deram argumentos nesse julgamento do Supremo que me pareceram importantes para trazer à consideração dos Srs. Senadores. Foi bom o Senador Aloizio Mercadante mencionar isso. Eu gostaria de deixar claro que não fiz uma citação tentando dizer que a posição de S. Ex<sup>as</sup> era a mesma hoje, porque foi naquele momento.

Ainda respondendo e conversando com o Senador Aloizio Mercadante, a súmula vinculante do jeito que está aqui não poderá ser modificada por lei; a súmula vinculante só será modificada por emenda constitucional ou por outra súmula do Supremo. É impossível, na prática e na relação concreta, modificá-la por uma outra lei.

No mais, acredito que estejamos todos de acordo. Realmente esse número de processos é insuportável; as questões se arrastaram no Brasil durante muito tempo, sem caminho de solução, e o caminho de solução não é este: não é uma mágica, não é um tiro de canhão, não é um milagre. Temos que fazer as coisas, algumas são mais rápidas, outras são mais lentas, e é possível que, coordenando todas essas iniciativas, essa reforma constitucional que está aqui, uma outra reforma constitucional em outros pontos que o Ministério da Justiça começou a refletir junto com os juristas de todas as áreas e pretendemos apresentar ao escrutínio do Congresso Nacional ainda este ano; a reformulação da legislação infraconstitucional, da legislação ordinária, no que diz aos recursos, inclusive a instituição da mediação, que é uma coisa importante, a mediação

obrigatória no processo civil; a reformulação dos recursos, a reforma da sistemática e da processualística da execução judicial, da execução extrajudicial e da execução fiscal; a racionalização do sistema de recursos no processo civil e processo penal são, talvez, se não mais, pelo menos tão importantes como as reformas constitucionais. E aquilo que o Senador Mercadante chamou bem das questões relativas à governança, à gestão do Poder Judiciário, à reengenharia no Poder Judiciário, como a reengenharia nos escritórios de advocacia é a informática. É preciso treinar pessoal, investir em informática, criar cartórios sem papel, como já existem algumas experiências que identificamos e estamos tentando difundir através do Plano Inovar, O Judiciário no Século XXI, por todo o Brasil.

Existem experiências, hoje, no Brasil em que a petição inicial já entra no computador, toda a prova é feita pelo computador, a sentença é dada pelo computador, o recurso e a decisão do recurso são feitos no computador, sem nenhum papel. Isso gera celeridade, segurança, certeza, o que é inestimável. Então essas questões, que chamo de extraleais, referentes à gestão e à governança são fundamentais.

Quanto à súmula vinculante, mantenho a minha posição. Talvez tenha um calo profissional, mas é uma posição de quem tem uma longa experiência. E repito aquele raciocínio: não podemos pensar a súmula vinculante como se vivêssemos num mundo de proposições abstratas. Vivemos num mundo concreto, em que a república e a democracia são mantidas pelo jogo de freios e contrapesos. A instituição da súmula vinculante vai retirar do Senado, do Poder Legislativo, o seu poder de legislar e atribuí-lo ao Supremo Tribunal Federal, com todo o respeito. Concordo com o Senador Antonio Carlos, com a toda a admiração que se tem pelo Supremo Tribunal Federal, que nunca se derrocou, que nunca se degradou, que nunca se corrompeu, mesmo nos momentos mais difíceis da História do Brasil, embora possamos discordar – e devemos até discordar – de algumas decisões que tomou em certos momentos. O Supremo Tribunal Federal é um Tribunal acima de qualquer suspeita, o que não quer dizer que esteja acima da República nem da lei nem da Constituição. Ele faz parte do entrelaço do jogo, e criar a possibilidade da súmula vinculante vai efetivamente matar nos tribunais brasileiros aquilo que eles têm de melhor, que é o frescor, a possibilidade da modificação, do pensamento lateral e criativo em relação às questões que são mutáveis, como a vida é mutável, que são variadas, como a vida é variada.

Então mantenho essa posição, cada vez com mais convicção, de que a súmula vinculante não compensa nos seus benefícios os efeitos colaterais que tem de

engessamento e de retirada do Poder Legislativo de atribuições que lhe são fundamentais.

A súmula é impeditiva de recursos; o envio sistemático para o Senado da República pelo Supremo para efeito de declarar a inconstitucionalidade de dispositivos que tenham sido reiteradamente decididos assim pelo Supremo Tribunal Federal; a edição sistemática das súmulas não vinculantes, tais como foram concebidas pelo Ministro Vítor Nunes Leal, lá atrás, essas três medidas são muito mais que suficientes para compensar a não-adoção da súmula vinculante.

Nem a súmula vinculante nem essas três medidas resolverão sozinhas os problemas do Poder Judiciário, esses 11 milhões de processos que nos assustam no foro de São Paulo. O que resolverá são todas essas medidas tomadas. As medidas que competem ao Executivo, a mudança de atitude do Executivo em relação ao Poder Judiciário, as reformulações do processo civil e do processo penal e a inflexão na gestão como se fosse uma empresa do Poder Judiciário que pode também ser insuflada, engrandecida e estimulada pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

Era o que eu tinha a dizer a esse respeito. A Justiça realmente é lenta, Senador Marcelo Crivella. Estamos trabalhando e queremos fazer um esforço conjunto de todos os Poderes da República no sentido de tornar essa uma questão de prioridade nacional, porque realmente um Poder Judiciário democratizado, rápido, perto do povo e acessível é uma prioridade nacional. E nesse ponto quero louvar a determinação do Presidente Lula, que, desde o primeiro dia do seu Governo, algumas vezes até sendo mal-entendido, colocou isso como uma prioridade. A reforma do Poder Judiciário é uma das grandes reformas que se tem que fazer no Brasil.

Quanto à preocupação muito precedente de que os integrantes do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público se sintam abafados pela duplicação das suas funções, há aqui um dispositivo expresso de que o Ministro do Supremo que vai presidir o Conselho não receberá distribuição e nem dará votos no Supremo. E naturalmente todos os outros integrantes serão afastados das suas funções normais, nos termos do que o Regimento Interno decidir.

O Senador Eduardo Suplicy apresentou com muita procedência as suas preocupações em relação ao afogamento do Poder Judiciário. As soluções, no nosso modo de ver, são essas: É preciso uma modificação infraconstitucional, é preciso essa reforma constitucional e uma outra que virá em seguida, que deve ser submetida à consideração do Congresso Na-

cional e são necessárias medidas de governança, de gestão, de treinamento de juízes, de promotores, de advogados, de treinamento e de motivação de pessoal, de informatização dos tribunais, para que cheguemos ao ideal da Justiça sem papel. Hoje o mundo é sem papel. As empresas todas, o próprio Senado da República, trabalha praticamente sem papel. Então não é possível continuarmos com aquele pesadelo de entrar num cartório – o Senador Demóstenes Torres conhece bem isso – e encontrar aquelas pilhas de processo furadas, amareladas e emboloradas. O trabalho nessas três frentes é que vai resolver o problema da justiça brasileira.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senador Tião Viana pede a oportunidade, ainda, de uma palavra.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – De uma maneira muito breve, extremamente objetiva, Sr. Presidente, cumprimento o Ministro Márcio Thomaz, o Relator, demais Senadores e Senadoras.

Gostaria de deixar um registro na Comissão sobre a evolução que têm tido os Senadores do Bloco de apoio ao Governo neste debate. Tivemos a oportunidade de procurar todas as instâncias envolvidas com o tema reforma do Judiciário, uma matéria que aflige a Nação e também o Parlamento, doze anos de tramitação, todos querendo uma saída, uma alternativa. Procuramos construir com o máximo de democracia interna e participação, ouvindo as entidades representativas da sociedade sobre o tema, conversando inúmeras vezes com as entidades. E, de modo muito especial, tivemos um diálogo profundo também e profícuo com o Ministro Nelson Jobim. Faça questão de deixar este registro aqui.

Com o Ministro Jobim foram vários os momentos de reflexão e participação interativa entre S. Ex<sup>a</sup>, que representava o pensamento de uma parte da magistratura brasileira e da Corte maior do Brasil, e os Senadores e em todos os momentos tivemos uma reflexão, não só por parte do Ministro Jobim, de ordem acadêmica, filosófica, de alguém que tem uma experiência viva dentro do Parlamento brasileiro, sobre tramitação do processo legislativo e de alguém que conhece em profundidade a advocacia.

Então tivemos uma oportunidade valiosa de conhecer em profundidade detalhes de um tema tão relevante, tão fundamental, que impõe uma responsabilidade muito grande do Parlamento brasileiro.

Gostaria de dizer, Sr. Ministro, que construímos com muita maturidade, de maneira muito refletida com o Ministro Jobim, momentos importantes desse debate, que julgo, pessoalmente, avançado da dis-

cussão. Poderíamos reconhecer como útil e valorosa a súmula vinculante para o Supremo Tribunal Federal e a súmula impeditiva para os demais tribunais. Isso foi construído com reflexão partilhada, de maneira clara, objetiva, profunda, no debate. Ouvimos entidades que atuam na área do Direito, operadores do Direito, da Associação dos Juizes Federais, procuradores federais e há uma reflexão forte nesse sentido.

Pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se não é possível fazermos a extensão entre o que pensa o Ministro da Justiça nesse momento, o que pensam setores da grande magistratura brasileira, no caso, o Supremo, o que pensam setores das entidades e o que pensam os parlamentares, em sua hegemonia, que apóiam o Governo neste momento, sobre esse aspecto. A súmula vinculante para o Supremo Tribunal Federal e a impeditiva para os demais Tribunais.

**O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS** – Agradeço ao meu amigo fraterno, Senador Tião Viana, essa formulação e gostaria de raciocinar e refletir acerca do seu conteúdo.

Por que a súmula impeditiva de recursos serviria para o STJ e não serviria para o Supremo?

Por que era preciso apresentar uma súmula vinculante com todas as inconveniências que apresentei aqui, assim como o fazem alguns juristas iminentes?

Se a súmula vinculante não tivesse efeito colateral algum, se ela fosse um passe de mágica, se não tivesse defeitos, se não tivesse efeitos subsidiários, eu a apoiaria.

Sucedem que ela tem defeitos gravíssimos que vamos experimentar, o mais sério dos quais é o engessamento do Poder Judiciário, da criatividade, do frescor das primeiras instâncias. Não é um sistema que se possa colocar no computador e tirar o resultado ali. A vida é variável, não cessa de mudar. Há situações concretas e reais que não conseguem ser abarcadas pela lei. Se fossem, não precisaríamos do Poder Judiciário. Nós só precisamos de Poder Judiciário porque a lei é uma formulação abstrata que tem que se aplicar à variedade das situações concretas da vida. De modo que há a tentação de falar: com a súmula vinculante vamos diminuir o volume de serviço do Judiciário, que realmente é sério, grande, verga os Tribunais Superiores e o Poder Judiciário de uma maneira geral. É tentador realmente isso, só que a esse preço, não. Essa é minha posição. Ao preço do engessamento do Poder Judiciário, indefinitivo.

Lembrei aqui um exemplo – a peça perdão pela repetição, mas vou lembrar de novo. Se durante o Plano Collor o Supremo tivesse sumulado a sua posição nós não teríamos a liberação das poupanças. O plano teria sido engessado e cumprido. Naquele momento,

o Supremo Tribunal ficou numa posição em que havia uma hesitação, e os juizes de primeira instância foram liberando as poupanças e ganhando respeitabilidade e consenso em relação a essas decisões de primeira instância. De modo que considero muito preferível a súmula impeditiva de recursos para todos tribunais a estabelecer a súmula vinculante para o Supremo.

O Supremo Tribunal Federal, com todo o respeito, com a reiteração da admiração, da quase superstição que os advogados têm quando se aproximam daquela Casa, na história concreta do Brasil, apesar disso tudo, o Supremo Tribunal Federal não foi eleito. Aquela Corte é composta de juizes vitalícios que não são mudados, que não têm mandato, então entregar a eles uma função que só aparentemente é judicial, mas que, na verdade, é legislativa, tem muitos efeitos subsidiários que o remédio matará mais do que a doença. Essa é a minha posição a respeito.

Em relação à súmula impeditiva de recurso, creio que é razoável, ainda mais se o Supremo Tribunal Federal passar a mandar sistematicamente para o Senado, nos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, as comunicações de decisões reiteradas em relação à inconstitucionalidade, de modo que o Senado Federal, provido de mandamento constitucional, tenha condições de suspender a vigência e a execução de leis que tenham sido declaradas reiteradamente como inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal.

Com todo o respeito às posições divergentes, essa é a minha opinião.

A súmula impeditiva de recurso é razoável, possível de ser experimentada no Brasil.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, gostaria apenas de ponderar que é um avanço no debate quando S. Ex<sup>a</sup> concorda a súmula impeditiva de um modo geral, o que atende muito o que pensa a Bancada e as entidades. Só voltaria a insistir sobre a súmula vinculante no Supremo no que diz respeito ao seguinte: o entendimento que estamos tentando construir é no sentido de que ela seria definida a partir de dois terços dos membros do Supremo e ela pode cair com a votação de dois terços dos membros do Supremo, com todas as entidades podendo operá-la, devidamente designadas, no sentido de contestá-la. Então, não é uma súmula estática e inamovível, e sim sujeita à derrubada por dois terços dos membros do Supremo Tribunal Federal.

Por isso, eu faria mais uma vez uma ponderação a V. Ex<sup>a</sup> no sentido de abrir mais um canal de diálogo com membros do Supremo Tribunal Federal e com as entidades sobre esse tema específico da súmula.

**O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS** – Agradeço ao Senador Tião Viana novamente. Não vejo defeito

no funcionamento do regime democrático e nas posições divergentes. Ao contrário, como a Marilena Chauí diz sempre, o signo mais profundo da democracia é a contradição, e não o consenso.

Gostaria de lembrar ao Senador Tião Viana e aos demais Senadores e Senadoras que nos honram com a sua presença que uma súmula vinculante, depois de sumulada, não pode ser modificada nem por lei ordinária, só por emenda constitucional. A emenda constitucional tem um processo, por definição, lento e demorado.

Então, realmente o Poder Legislativo estaria adjudicando ao Poder Judiciário uma função legislativa que não poderia ser modificada, senão por emenda constitucional.

**O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente,** gostaria de ouvir o Ministro sobre a Defensoria Pública.

**O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS –** Sou absolutamente a favor da autonomia, considero uma coisa absurda o fato do Estado de São Paulo não ter constituído uma Defensoria Pública.

Participei e participo, através de uma ONG que temos em São Paulo, de um movimento pela instauração, com independência, da Defensoria Pública em São Paulo e nós temos toda a disposição, como Governo, em atribuir autonomia.

A Defensoria Pública tem que ser, nos Estados, uma espécie de espelho do Ministério Público, pois é o Ministério Público aqui, na contraparte estará a Defensoria Pública, a fim de que haja a realização e a fluência da Justiça, principalmente em relação aos vulneráveis, aos desvalidos, àqueles que não têm nem dinheiro nem informação e que, por isso, muitas vezes, são mais excluídos do que deveriam ser pelo Poder Judiciário.

Estou de pleno acordo com V. Ex<sup>a</sup> de que se trata de um artigo de primeira necessidade, um gênero muito importante, uma questão fundamental. A PEC nº 29 dará um passo gigantesco no momento em que erigir a nobreza de garantia constitucional à autonomia da Defensoria Pública.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) –** Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente,** gostaria de parabenizar a exposição do Ministro Márcio Thomaz Bastos. O que está acontecendo é fundamental para que possamos ter um melhor direcionamento com relação à pretendida reforma do Judiciário. O Brasil precisa muito dela. Devemos dar agilidade aos feitos judiciais, democratizar o acesso à Justiça, reduzir essa quantidade enorme de recursos e caminhar num rumo que possa indicar pelo menos

a mesma decisão para casos iguais e semelhantes. Nesse aspecto a súmula vinculante é fundamental.

Ouso dizer isso exatamente ao Ministro Márcio Thomaz Bastos, que é competente, tem feito um grande trabalho no Ministério da Justiça, tem um diagnóstico perfeito sobre os problemas da sua Pasta e tem contribuído muito com o País, reconhecimento que todos nós deveremos fazer. Mas acho que o esforço nesse momento é para construirmos uma convergência mínima, seja com relação à sumula vinculante, ou a essa súmula impeditiva de recurso, que pode ser criada para os outros tribunais superiores, para que possamos avançar.

Tivemos um debate profundo com o Ministro Nelson Jobim e creio que não é possível não avançarmos, não perseguirmos essa convergência. Claro que existem pontos de vista definidos, mas essas coisas não podem ser definitivas. Se conversarmos, construirmos um caminho até lateral, desobstruiremos a reforma do Judiciário e avançaremos na aprovação de alguns pontos que podem ser consensuais.

Considero a súmula vinculante fundamental e tenho um ponto de vista um pouco diferente sobre a necessidade de uma emenda constitucional para fazer uma revisão da súmula. A própria reforma prevê uma revisão periódica e estabelece como a revisão deve ser feita.

Acredito que devemos continuar conversando. Seria importante fazermos uma visita ao Ministro, trazermos novamente o Ministro Jobim para tentarmos aproximar a posição do Supremo, do Governo Federal, do Parlamento, desta Comissão especificamente, para que tenhamos uma reforma do Judiciário à altura da expectativa que o País tem dela. Modestamente, também gostaria de colaborar e entendo que iremos avançar sim.

Claro que a reforma é complexa, inclui interesses bastante definidos, arraigados, mas temos que caminhar para contornar isso, para fazer a reforma sem ferir suscetibilidades, envolvendo todo mundo, principalmente o Ministro Márcio Thomaz Bastos, que, repito, tem feito à frente do Ministério da Justiça um grande trabalho, que é complexo, abrange múltiplos problemas, que vão da tanga à própria toga. E o Ministro tem estado firme, com soluções e diagnósticos claros, apesar dos poucos recursos. Penso um pouco como o Senador Tião Viana, que vamos caminhar sim, o que é importante, porque o Ministro tem muito bom senso e equilíbrio, assim como o Ministro Jobim.

Esteve aqui também o Presidente do STJ, que nos deu uma grande contribuição. O importante é que isso tudo seja condensado para que possamos aprovar esses pontos que podem eventualmente se

tornar consensuais, para que possamos, em seguida, promulgá-los e discutir com mais tempo aquilo que eventualmente nos divide.

Gostaria de novamente parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela clareza da exposição, pela defesa do seu ponto de vista com relação à súmula vinculante, ao mesmo tempo em que renovo o apelo para que possamos avançar e construir um pouco de convergência na reforma do Judiciário.

**O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS** – Agradeço ao Senador Renan Calheiros, que conhece, como poucas pessoas, o que é o Ministério da Justiça.

Em relação à súmula vinculante, a minha posição não se altera. Alguma sumulação é necessária e útil, mas não pode ser uma súmula que se torne mais forte que a lei, e a súmula vinculante é mais forte que a lei.

Então, na minha opinião, as dificuldades de alteração de uma súmula que exigem praticamente uma ação de declaração de inconstitucionalidade, e só são acessíveis a quem tem essa titularidade, isso me parece que engessa demais, prende demais. A súmula impeditiva de recurso, acredito que seja uma solução razoável dentro desse critério de que algo de sumulação é preciso fazer em termos de Poder Judiciário.

Estou absolutamente à disposição. Sou muito amigo do Ministro Nelson Jobim, como sou amigo do Ministro Edson Vidigal e do Ministro Maurício Corrêa, então conversaríamos, o que não acredito que deva impedir, por outro lado, a votação daqueles pontos que são consensuais: Defensoria Pública, quarentena, unificação dos critérios, controle externo do Poder Judiciário, Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público, federalização dos crimes contra os direitos humanos, nos termos em que está normatizado aqui. Esses pontos são consensuais, devem ser aprovados e o Senado estará prestando um grande serviço ao Brasil se o fizer. Por outro lado, as questões que são controvertidas, que merecem um maior estudo, em que existem alternativas, acredito que devam ser objeto de melhor e mais aprofundada discussão, para qual eu me coloco absolutamente às ordens.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Srs. Senadores, estamos chegando ao final da penúltima audiência pública nesta Comissão.

Considero extremamente valiosos os conceitos e as opiniões trazidos pelo Sr. Ministro da Justiça ao conhecimento da Comissão de Constituição e Justiça, seja pela experiência pessoal de advogado de longo curso do Dr. Márcio Thomaz Bastos, como também pela sua experiência de Ministro da Justiça e pelos estudos aprofundados que ali foram feitos através de uma sec-

retaria especial por S. Ex<sup>a</sup> criada com esse objetivo. Portanto, haveremos de meditar sobre tudo quanto foi dito aqui pelo Ministro da Justiça como contribuição ao trabalho da Comissão de Constituição e Justiça a respeito da reforma do Poder Judiciário.

Amanhã teríamos uma audiência pública com o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ministro Maurício Corrêa. Todavia, S. Ex<sup>a</sup> pediu o adiamento da sua participação nesse processo em razão de dificuldades de natureza pessoal. Teríamos, então, que marcar para a próxima semana a audiência do Ministro Maurício Corrêa, quando o Relator estará em condições de emitir o seu parecer.

Era meu, da maioria desta Comissão e da sociedade o desejo de que nós, durante este período de convocação extraordinária, tivéssemos podido votar aqui na Comissão pelo menos o projeto de reforma do Poder Judiciário. Isso lamentavelmente não será possível, mas, por outro lado, ganharemos algum tempo para meditar ainda mais profundamente sobre essa matéria de transcendental importância para a sociedade brasileira. Assim creio que na próxima semana encerraremos as audiências públicas com a emissão do parecer do Relator, ficando para a semana seguinte, muito provavelmente, a sua votação.

Agradeço, Sr. Ministro Márcio Thomaz Bastos, a sua presença.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 12h30min.)*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**Ata da 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 11 de fevereiro de 2004, Quarta-feira, às 10 horas.**

Às dez horas e trinta e quatro minutos, do dia onze de fevereiro de dois mil e quatro, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Aelton Freitas, Rodolpho Tourinho, Ney Suassuna, Jefferson Péres, Maguito Vilela, Pedro Simon, José Jorge, Demóstenes Torres, Fernando Bezerra, Sibá Machado, Antonio Carlos Valadares, Garibaldi Alves Filho, Tião Viana, Antonio Carlos Magalhães, Mozarildo Cavalcanti, Álvaro Dias, João Alberto Souza, Marcelo Crivella, Romero Jucá, Leonel Pavan, Efraim Morais, Paulo Octávio, Tasso Jereissati, Magno Malta, Eduardo Azeredo e a Senhora Senadora Serys Slhessarenko.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloizio Mercadante, José Maranhão, Renan Calheiros e Arthur Virgílio. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência dá início à Primeira Parte da Reunião com a deliberação do ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2004 (PL. 07068, de 2002, na origem) – NÃO TERMINATIVO – “Dispõe sobre a transformação de funções comissionadas em cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências”. Autoria: Tribunal Superior do Trabalho. Relatoria: Senador Rodolpho Tourinho. Parecer: pela aprovação. Resultado: Aprovado o Parecer. Em seguida passa-se à deliberação da PAUTA EXTRA ITEM 1) EMENDAS DE PLENÁRIO Nºs 2 e 3 oferecidas ao PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2003 (PL. nº 00003, de 2003 na casa de origem) – NÃO TERMINATIVO – “Acrescenta parágrafo ao artigo 129, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, criando o tipo especial denominado ‘Violência Doméstica’”. Autoria do PLC: Deputada Lara Bernardi. Autoria da Emenda nº 2-PLEN: Senador Demóstenes Torres. Autoria da Emenda nº 3-PLEN: Senadora Serys Slhessarenko. Relatoria das Emendas nºs 2-PLEN e 3-PLEN: Senador Marcelo Crivella. Parecer: Contrário às Emendas de Plenário nºs 2 e 3. Durante a discussão da matéria, o Relator reformula o Parecer, concluindo pela rejeição das duas Emendas. Resultado: Aprovado o Parecer pela rejeição das Emendas de Plenário nºs 2 e 3. O Senhor Presidente comunica que a Segunda Parte da presente Reunião destinada à realização da 14ª Audiência pública para instruir a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, “Que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário” de Autoria do Deputado Hélio Bicudo, Relatoria do Senador José Jorge, fica adiada em virtude da ausência justificada pelo convidado, Ministro Maurício Corrêa, Presidente do Supremo Tribunal Federal. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às onze horas e dezessete minutos; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Edisor Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 5ª reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cida-

dania da 3ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A presente reunião destina-se ao exame de duas proposições. A primeira delas, Item nº 1, é o Projeto de Lei da Câmara, não-terminativo, que dispõe sobre a transformação de funções comissionadas em cargos em comissão no quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências. Autor: Tribunal Superior do Trabalho; Relator: Senador Rodolpho Tourinho, que se manifesta pela aprovação.

Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho para proferir o seu relatório.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA) – Sr. Presidente Edison Lobão, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, vem ao exame desta Comissão este projeto de lei que pretende promover a transformação de 118 funções comissionadas em 28 cargos em comissão no âmbito do quadro de pessoal do TST, além de dispor sobre diretrizes e organização das atividades do Tribunal sob a forma de sistemas.

Na justificação do projeto, subscrita pelo eminente Ministro Presidente do Tribunal, são alinhados argumentos em favor da proposição. A crescente elevação do volume de serviço, evidenciado e recrudescido pela redução do número de membros do TST, efetivada pela Emenda Constitucional nº 24, de 1999, e a necessidade de propiciar maior funcionalidade e dinâmica às unidades administrativas da Corte justificam a adoção de medidas que viabilizem a adequação de sua estrutura organizacional, assegurando-se a manutenção da celeridade na entrega da prestação jurisdicional.

Tem-se observado, cada vez mais, no âmbito do Tribunal, diante da volumosa e intrincada carga de tarefas que lhe são atribuídas, a necessidade de otimizar-se os recursos disponíveis com o propósito de garantir maior eficiência e agilidade na consecução das atribuições institucionais, especialmente no que se refere àquelas mais complexas e especializadas. Ainda de acordo com a proposta, as medidas projetadas não implicarão aumento de despesas.

Quanto à constitucionalidade e juridicidade, o projeto não merece qualquer reparo. A iniciativa foi exercida com legitimidade pelo TST, com fundamento no art. 96, §2º, item “b”, da Constituição Federal, e a apreciação da matéria é da competência do Congresso Nacional.

Note-se que a proposição, por não implicar aumento de despesas, não encontra óbices nas normas jurídicas que regem a espécie, especialmente no tocante às restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. No que diz respeito ao mérito, importa registrar que a transformação de funções comissionadas em cargos em comissão, além de possibilitar melhor nível de retribuição a posições de chefia e assessoramento, enseja que parte dos novos cargos sejam providos por recrutamento amplo fora dos quadros do serviço público. Como já foi anotado pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, o projeto é omissivo em relação às atribuições e denominações dos cargos em comissão a serem criados, o que permitiria melhor avaliação da pertinência entre os cargos e os objetivos enunciados na proposta. Trata-se, entretanto, de deficiência que não prejudica a aprovação do projeto em vista da possibilidade de vir a ser provida por normas regulamentares do tribunal sem aumento de despesas, já que os níveis remuneratórios dos cargos se acham consignados no anexo do projeto.

Quanto às normas de caráter organizacional contidas no art. 2º do projeto, elas apenas reproduzem o que já foi aprovado por esta Casa em projeto análogo de interesse do Tribunal Superior Eleitoral, que veio a ser convertido na Lei nº 8.868, de 1994.

Pelas razões expostas, o nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 2, de 2004.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a matéria.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, peça a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, não tenho contra o projeto do ponto de vista da constitucionalidade, da técnica legislativa. Não estou em condições de avaliar, obviamente, as necessidades do Tribunal Superior do Trabalho.

Sr. Presidente, mas há um aspecto que me preocupa. Funções comissionadas são preenchidas por funcionários de carreira. Cargos comissionados podem ser ocupados por pessoas estranhas ao serviço público, o que abre a porta para favoritismos. Não estou acusando o Tribunal de fazer isso; estou falando em tese. A atual direção do Tribunal vai fazer o preenchimento por critérios técnicos, com isenção. Não discuto isso; estou falando em tese. Em tese, não é bom que cargos no serviço público sejam preenchidos por pessoas estranhas, porque abre a porta para nepotismo e favoritismo. Pessoalmente, eu gostaria muito que cessassem indicações, por exemplo, de políticos para

preenchimento de cargos públicos. Se dependesse de mim, infelizmente não depende, apenas o Ministro e o Secretário Executivo do Ministério seriam indicações políticas. O restante, todos os escalões seriam preenchidos por funcionários de carreira, para criar uma burocracia profissional, que servisse ao Estado e não a governos, como é a burocracia francesa, por exemplo.

Sr. Presidente, eu preferiria que o Tribunal tivesse mandado para cá a criação de cargos, remuneração condizente, preenchido por concurso público. Sou contra a criação de cargos comissionados. Com o devido respeito pelo Tribunal e nada contra o parecer do Relator, que apenas apreciou a constitucionalidade e a legalidade – S. Exª está certíssimo e, nesse particular, eu o acompanharia – mas, por essa razão, vou votar contra o projeto.

**SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Jefferson Péres.

A matéria vai ao plenário.

Emendas de Plenário nºs 2 e 3 oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2003, não-terminativo, que acrescenta parágrafo ao art. 129 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), criando o tipo especial denominado “violência doméstica”. Autora Deputada Iara Bernardi.

Emenda nº 2, de Plenário, do Senador Demóstenes Torres e Emenda nº 3, de Plenário, da Senadora Serys Slhessarenko. Relator das emendas o Senador Marcelo Crivella, a quem concedo a palavra.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, o presente projeto de lei, originário da Câmara dos Deputados, examinado e aprovado nesta Comissão com parecer da nossa ilustre colega, que tanto abrilhanta os trabalhos desta Casa, a Senadora Serys Slhessarenko, tem por objetivo acrescentar disposições ao Código Penal, criando e tipificando o denominado crime de violência doméstica.

Indo a plenário, foram apresentadas, na forma regimental, duas emendas. Uma, do eminente Senador Demóstenes Torres, que acrescenta inciso ao § 2º do art. 121, qualificando o homicídio quando praticado contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro quando o agente desfruta da residência ou é hóspede.

A outra emenda, de autoria da própria Relatora do projeto, mantém o propósito original de acrescentar dispositivo ao art. 129, também do Código Penal, que dispõe sobre as lesões corporais. Nesse caso, porém, a emenda enfatiza aqueles objetivos para configurar o crime de violência doméstica quando praticado contra a mulher, desde que tenha ocorrido dentro da família, ou unidade doméstica ou em qualquer outra relação interpessoal em que o agressor conviva ou tenha convivido com a mulher. Acrescenta ainda mais um parágrafo que aumenta em um terço a pena cominada nos §§ 2º e 3º do mesmo dispositivo, ou seja, os casos de lesões de natureza grave e as seguidas de morte para as hipóteses do crime de violência contra a mulher.

### Análise

Os autores das emendas bem sabem do alcance social das medidas que propõem. Na verdade, examinando-se o projeto original, vê-se que houve uma espécie de permuta de redações, sempre com o objetivo de ampliar a tipificação do crime e de agravar as penas. Isso porque a redação primitiva cuidava apenas das lesões corporais cometidas contra cônjuge ou pessoa ligada por parentesco ao agente no âmbito doméstico, mas sem dar ênfase à condição da mulher. A emenda da Relatora do projeto visa objetivamente a violência contra a mulher, muito embora estenda a figura da vítima a outra relação interpessoal. Agrava, no entanto, como se viu, em mais um terço a penalidade, se a lesão corporal tiver natureza grave, perigo de morte, debilidade física permanente, aceleração de parto, aborto, etc., ou, claro, se resultar em morte.

Já a emenda do Senador Demóstenes Torres, talvez recordando seus inflamados libelos no Tribunal do Júri de Goiânia, intenta dar uma nova qualificativa ao homicídio, quando praticado por agente que tenha coabitação ou desfrute da hospitalidade doméstica contra parentes de primeiro e segundo grau, cônjuge ou companheiro. Na justificativa traz impressionantes dados sobre a violência doméstica, principalmente contra a mulher, os quais reputo importante aqui reproduzir para que esta Comissão possa tomar uma posição consciente.

Repito as palavras do Senador Demóstenes Torres na sua justificativa:

*“Na América Latina, de forma, geral, a violência doméstica atinge quase 50% das mulheres e tem um custo econômico em torno de US\$200 bilhões anuais, algo como 16% do Produto Interno Bruto. No Brasil, segundo dados disponíveis nas instituições envolvidas com a questão, o problema se repete e, não raras vezes, em maior intensidade. De acordo*

*com o relatório nacional destinado à Convenção sobre a Eliminação de toda Discriminação contra a Mulher, elaborado pelo Governo do Brasil e remetido à ONU, 25% das mulheres brasileiras são vítimas da violência do gênero, e em apenas 2% dos casos ocorre punição do agressor.*

*Segundo dados da Fundação Perseu Abramo, de São Paulo, a cada 15 segundos uma mulher é espancada no País.”*

Meu Deus do céu, esses dados são aterradores!.

*“A instituição realizou pesquisa onde é apontada a responsabilidade do marido ou companheiro em 70% dos casos de quebra-deira no lar, 56% de espancamento e 53% de ameaças. Nessa pesquisa, foram consultadas 2,3 mil mulheres, e 43% confirmaram ter sido vítima da violência de gênero.”*

Não é preciso dizer mais, Sr. Presidente. Esses dados, colhidos dentre outros, também frutos de pesquisa, são mais que eloqüentes para demonstrar a necessidade de um tratamento penal mais rigoroso para este crime covarde e preconceituoso, principalmente cometido contra a mulher, porque o homem, por natureza, é mais violento. Vale lembrar que tais práticas delituosas não são privilégio da classe menos culta ou de menor poder aquisitivo, mas comum, lamentavelmente, em toda a pirâmide social. Para manter, no entanto, a terminologia do Código Penal e o preceito da emenda de início apresentada pela brilhante Senadora, entendemos que, embora mantendo a ênfase dada pela emenda de plenário, a violência contra a mulher, convém especificar os demais integrantes do grupo familiar ou doméstico, como seja o ascendente, o descendente, o irmão ou cônjuge, referidos no art. 61 do Código Penal, inciso II alínea “e”, excluindo assim eventual vício de inconstitucionalidade. Isso aqui segundo orientação do nobre Senador Demóstenes Torres.

### Voto

Ante as razões apresentadas, em total sintonia com os eminentes autores das emendas, 2º e 3º, do Projeto de Lei da Câmara 102 de 2003, opinamos pela sua aprovação, por ser também constitucionais, jurídicas e redigidas em boa técnica legislativa, com a seguinte subemenda, a Emenda nº 3 de Plenário nos seguintes termos:

Dá-se à Emenda de Plenário nº 3, de 2004, ao Projeto de Lei da Câmara 102 de 2003 a seguinte redação:

Art. 129 – Violência doméstica – Se a ofensa ou violência é cometida contra a mulher, cônjuge, a esposa,

ou marido e mulher, o relacionamento doméstico pode ser a empregada, a sobrinha ou quem for, ascendente, descendente, irmão ou em qualquer relação interpessoal, ocorrida no âmbito da entidade familiar ou unidade doméstica, na qual o agente conviva ou tenha convivido.

Parágrafo 1º – Nos casos previstos nos parágrafos 1º e 3º, se as circunstâncias são as indicadas no parágrafo anterior, aumenta-se a pena em 1/3.

Sr. Presidente, este é o relatório que fica à disposição dos Srs. Senadores para discussão.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Exª disse se a violência for cometida contra a mulher, cônjuge ou parentes tais e tais, não seria redundância mulher e cônjuge?

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Não porque o cônjuge seria esposo ou marido. Mulher, no ambiente doméstico, pode ser uma empregada, uma sobrinha, uma cunhada que conviva no ambiente doméstico, no ambiente do lar. Nós daríamos uma amplitude maior.

Vamos ouvir agora o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão.

Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, eu pediria especial atenção para essa discussão, ela é de muita relevância. Não há dúvida, eu apresentei, logo no início do ano passado um projeto de lei, e muitos outros foram apresentados aqui no Congresso Nacional. Eu pediria atenção dos Srs. Senadores porque essa é uma redação decisiva neste contexto de combate à violência contra a mulher. Entendi bem porque a nobre Senadora Serys Slhessarenko apresentou essa emenda. Também fui procurado por um grupo de feministas. Eu lhes disse que havia feito um estudo sobre a matéria e tinha pleno conhecimento sobre o aumento da violência contra a mulher, e inclusive, denominara meu projeto de Lei Consuelo Nasser. Por quê? Consuelo Nasser foi a Presidente do CEVAM em Goiás. Quando Secretário de Segurança Pública ela me procurava e me dizia o seguinte:

“Doutor, com essa pena de 3 a 6 meses, o homem não pode ser preso em flagrante em virtude da Lei 9.099. Só quem tem a pena mínima igual ou superior a 1 ano é que pode ser preso”

Com, não só por causa disso, a violência doméstica, em 5 anos, desde que entrou em vigor a Lei 9.099 aumentou algo em torno de 300%. Por que apresentei a emenda com aquela redação? Porque ela guarda sintonia com o art. 61 do Código Penal. O que diz o Código Penal (já é circunstância agravante na parte geral do Código Penal):

São circunstâncias que sempre agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime praticado contra ascendente, descendente, irmão ou cônjuge, ou prevalecendo-se de relações domésticas de coabitação ou de hospitalidade.

O que fizemos? Nós transplantamos, segundo a própria orientação do Código, em vez de ser uma circunstância agravante, porque a pena pode chegar no máximo a seis meses, mesmo com a circunstância agravante, nós jogamos para o art. 129 e qualificamos o crime, dando a pena mínima de um ano e a máxima de cinco, possibilitando a prisão em flagrante.

Desde o início há uma discussão a respeito disso, porque há uma terminologia jurídica e há uma terminologia popular. O que as mulheres do movimento feminista querem? Querem que apareça no texto a expressão “mulher”.

V. Exª fez uma observação belíssima. A pergunta é a seguinte: cônjuge não é mulher? Ascendente não pode ser também mulher? Descendente não pode ser mulher? Irmão não pode ser mulher? Ou prevalecendo-se das relações domésticas, como diz o Senador Crivella, ou de coabitação ou mesmo de hospitalidade? Então, em todas essas hipóteses está a figura da mulher. A lei é dirigida preferencialmente para a mulher. Mas ocorre que há uma minoria de casos em que o homem apanha e outras pessoas acabam apanhando também, e a lei não pode ser discriminatória. Quando dissemos “matar alguém”, não pudemos colocar: matar alguém, seis a vinte anos; matar mulher, doze a trinta anos. Não. É claro que a lei visa, preferencialmente, corrigir essa distorção da violência contra a mulher. Mas se colocarmos expressamente no texto a palavra “mulher” estaremos incorrendo numa inconstitucionalidade de gênero. Ou seja, a discriminação que hoje existe contra a mulher passará a existir contra o homem, porque há uma minoria de homens que apanha ou que, em tese, pode apanhar. Esta é uma realidade. E mais, o texto...

Já houve casos até de governadores que apanhavam da mulher, não é verdade? Todos se lembram disso.

Essa emenda apresentada restringe a violência cometida no âmbito da entidade familiar ou unidade doméstica.

Ora, se o marido mata a mulher num boteco, lá pode ser considerado um âmbito da entidade familiar ou âmbito da unidade doméstica? Quer dizer, nós estamos suscitando uma discussão inútil. Se alguém mata o pai ou mata a mãe – vamos usar o exemplo da mulher – fora da casa, será que a lei está contemplando isso? E cria ainda uma outra figura conceitual, que a lei terá de interpretar. Diz o seguinte: cônjuge, ascendente, descendente, mulher, irmão, ou em qualquer relação interpessoal. Que é relação interpessoal? As mulheres sabem como é triste o problema de colocar um conceito normativo em que o juiz tem de procurar uma identificação. Agora mesmo estamos lutando para tirar a expressão “honesta” da palavra “mulher”. Quem é que pode ser raptada? Mulher honesta. O que é mulher honesta? Está na cabeça do juiz o que é mulher honesta.

**O SR. SENADOR** (orador não identificado) – Antigamente era virgem.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Antigamente era virgem. Recentemente já tivemos um ex-Presidente da República desfilando com uma mulher no sambódromo com a genitália exposta e ela não pode ser considerada desonesta, pois estava ao lado do Presidente da República, não é verdade? Então o que digo é que temos de enxugar o texto, torná-lo jurídico, para que açambarque todos e proteja as mulheres. Esse é um texto que protege a mulher. Se nós colocamos aqui a expressão “mulher”...

Vejam bem, outro dia havia uma discussão no plenário, na qual não quis entrar. Um Senador dizia que somente o Supremo Tribunal Federal pode dizer que a norma é inconstitucional. E isso não é verdade. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal existe para quê? Para fazer um controle prévio de constitucionalidade, para dizer se a norma é constitucional ou inconstitucional. Cada juiz, ao julgar, cada promotor, ao dar um parecer, pode dizer se a norma é ou não inconstitucional.

O fato é que essa norma é inconstitucional porque há uma discriminação de gênero, por incrível que pareça. Ao querer proteger a mulher, um juiz pode decidir da seguinte forma: “Essa norma é inconstitucional. Deixo de aplicá-la”.

E mais, como bem observou o Sr. Presidente e já disse o Senador Jefferson Péres na outra reunião – a Senadora Serys Slhessarenko também está convencida disso, mas é que S. Ex<sup>a</sup> teve que atender a um pleito histórico das mulheres, as do movimento feminista, que querem que isso apareça, e considero até que têm toda a razão, porque a violência é contra a mulher – juridicamente, se acrescentarmos esse preceito, em vez de proteger a mulher, corremos o risco

de ter essa norma declarada inconstitucional até pelo aplicador da lei no caso concreto.

Observei o esforço do nosso querido Senador Marcelo Crivella para tentar aprovar com uma redação conciliadora, mas esse texto é absolutamente inconstitucional. Se quisermos proteger a mulher efetivamente, temos que aprovar uma norma de caráter genérico, porque uma das características da lei – como bem sabe o Senador Antonio Carlos Valadares, que também militou muitos anos – é ter obrigatoriamente um caráter genérico; ela não pode se dirigir, não pode discriminar.

Assim, Sr. Presidente, voto contra a emenda da Senadora Serys Slhessarenko, porque considero aquela redação que encontramos na Parte Geral do Código Penal a melhor possível, mesmo porque estaremos incorrendo em um vício de inconstitucionalidade gritante, e essa norma será declarada inconstitucional pelo julgador. Quando o juiz vir isso, vai dizer: “Deixo de aplicar, porque há uma discriminação de gênero”, embora ele saiba que tenha efetivamente que proteger a mulher.

Portanto, eu pediria a todos os Senadores que atentassem efetivamente para essa norma e mantivessem aquela outra que aprovamos aqui, se não me engano, semana passada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Continua em discussão. (Pausa.)

Com a palavra Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – O Senador Marcelo Crivella...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senador Marcelo Crivella, por ser Relator, penso que deveria falar ao final.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Pois não.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, creio que assiste razão ao Senador Demóstenes Torres. Retire-se a palavra “mulher” do texto, e não faz absolutamente nenhuma diferença. A circunstância agravante nesse caso, Senadora Serys Slhessarenko, é a convivência do agente com a vítima, é a convivência do agente no âmbito doméstico, seja ela em caráter permanente, seja temporário – um hóspede, por exemplo. Se a agressão for praticada por pessoa com a qual o agressor convive, dentro da família ou da unidade doméstica, é circunstância agravante, ponto final. Acrescentar “mulher” muda o quê, Senador Antonio Carlos Magalhães? Nada. Se não conviver com o agente, mulher ou homem, não importa, não se configura a circunstância agravante. No caso, não é. Peço a atenção dos Srs. Senadores para a redação do texto. A circunstância agravante é a convivência entre os dois – agente e vítima, agres-

sor e agredido – no âmbito doméstico. Se for um filho, um parente ou hóspede, uma pessoa que esteja sob a guarda do agressor, configura-se a circunstância agravante. Acrescentar “mulher” no texto, o que muda? Não muda absolutamente nada. Não muda absolutamente nada, Sr. Presidente. É uma palavra supérflua. E não pode haver superfluidade na lei.

Aliás, diga-se de passagem, o Código Penal é um código excelentemente redigido. Não conheço redação mais elegante do que o art. 1º que diz:

Art. 1º. Não há crime sem lei anterior que o defina, não há pena sem prévia cominação legal.

Vejam a elegância desse texto, a precisão e a clareza. Tanto quanto possível, as leis devem ser redigidas assim, até porque, perdoem-me, mas o texto proposto pelo Relator também tem problema redacional: na qual convivemos ou tenhamos convivido. Perdoem-me, mas a redação não é boa. Nós não convivemos “na”, convivemos “com”. Não sei.

Enfim, é claro, não sei se eu e o Senador Demóstenes Torres logramos convencer, mas acho que o texto não é esse. Não enriquece a legislação penal brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Continua em discussão. (Pausa.)

Com a palavra o Relator Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, isso foi discutido longamente com o Senador Demóstenes e com a Senadora Serys. A verdade é que, quando fizemos esse parecer, tentamos contemplar o pedido das associações de mulheres que queriam ver na lei contemplada, como disse bem o Senador Demóstenes Torres, uma resposta à violência crescente que se pratica contra a mulher.

Isso não é de agora. Leiam o Evangelho de João, que fala, no capítulo 8, da mulher adúltera que foi pega em flagrante adultério, mas não veio o marido. Não tem homem. Trouxeram a mulher para ser apedrejada diante de Jesus; uma mulher que foi pega em flagrante adultério. Ninguém comete adultério sozinho. Tinham que ter trazido os dois, mas veio só a mulher.

A mulher, há milênios, é discriminada. A tentativa é de encontrarmos uma redação que possa, de alguma forma, destacar a palavra mulher. Achamos – aí fico dependendo do entendimento dos meus companheiros e, é claro, que me curvo ao saber jurídico tanto do Senador Jefferson Péres como de Demóstenes, que sabem muito mais do que eu...

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Modéstia sua.

**O SR. RELATOR** (Marcelo Crivella) – Sabem sim. E vamos fazer as emendas necessárias para aprovação.

Na verdade, Sr. Presidente, no artigo sobre agressão, o de número 129, que é lesão corporal, a nossa tendência era acrescentar um capítulo de violência doméstica.

É claro que, se o homem matar a mulher no restaurante, na entrada, na porta da casa, o crime será contemplado por qualquer parte do Código Penal, que já prevê um crime comum como esse. Mas no âmbito doméstico do lar, não há no nosso Código, realmente, alguma coisa que proteja essa santidade que deve haver no ambiente familiar: “no âmbito da entidade familiar, na qual o agente conviva”. Ou podemos fazer aqui a modificação... Não sei qual é a modificação que o Senador Jefferson Péres propõe, mas “se a ofensa ou violência cometida contra cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou em qualquer relação interpessoal, no âmbito ou fora da entidade familiar ou unidade doméstica, na qual o agente conviva ou tenha convivido...” Qual seria a sugestão? Creio que, se emendarmos, se retirarmos o termo “mulher” e colocarmos “no âmbito ou fora da entidade familiar ou unidade doméstica”...

Sr. Presidente, ficamos à disposição da Comissão, para que possamos fazer a modificação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Gostaria de dar uma sugestão: o Senador Marcelo Crivella, Relator, admite alterar sua posição inicial. Se os Srs. Senadores entenderem assim, deveríamos adiar essa votação para a próxima quarta-feira. E os Senadores Marcelo Crivella, Jefferson Péres, Senadora Serys Slhessarenko e Demóstenes Torres se reuniram no curso desta semana, encontrariam uma redação final mais adequada, e votaríamos a matéria, então, na próxima quarta-feira, no início da reunião, antes da audiência pública com o Ministro Maurício Corrêa, Presidente do Supremo Tribunal Federal.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – E será consensual?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – E já será consensual.

Essa é uma matéria tão importante, pois, de fato, estamos alterando o Código Penal. Não podemos introduzir, no Código Penal, algo que não esteja à altura dele próprio. Nada impede, penso eu, adiarmos por uma semana a decisão final desse problema.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

**A SRª SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, a sugestão de V. Exª é importante e interessante, mas eu queria falar rapidamente. Devemos deixar a votação mesmo para daqui uma semana. V. Exª até já constituiu o grupo.

Senador Marcelo Crivella, agradeço realmente o esforço e a sensibilidade de V. Ex<sup>a</sup>, o esforço gigantesco, tentando conciliar um pouco as coisas, preocupado que está com a questão. V. Ex<sup>a</sup> diz que não tem a formação jurídica e o preparo dos Senadores Demóstenes Torres e Jefferson Peres – nem nós temos – mas a sensibilidade do Senador Marcelo Crivella para o assunto supera tudo. O esforço de V. Ex<sup>a</sup> realmente foi grande, tentando conciliar a questão.

O Senador Demóstenes Torres é uma pessoa que tem nos ajudado muito, grandemente, nessa área pelo conhecimento específico que tem. Espero que S. Ex<sup>a</sup> continue ajudando-nos sempre aqui.

Os dados já citados por nós na ocasião da votação da quarta-feira da semana passada e os dados trazidos hoje pelo Senador Marcelo Crivella são assustadores. Por serem assustadores – V. Ex<sup>a</sup> muito bem colocou –, o projeto é importantíssimo para a mulher brasileira, para 52% da sociedade brasileira, a chamada minoria que é maioria. É engraçado, não é? Minoria? Somos absolutamente maioria.

Os movimentos de mulheres organizados de um modo geral estão muito preocupados com a questão e estão trabalhando nisso. Inclusive, está imergindo um projeto muito mais amplo, que não trata só da violência doméstica, vai muito além, porque a combate com as mudanças no Código Penal, com a criação de delegacias. É importantíssimo. Precisamos muito mais que todos os grupos relacionados ao tema esteja todo organizado para que a violência seja minimizada. Não adianta ir à delegacia denunciar e voltar para casa, ser agredida de novo, porque o agressor está na casa. É preciso algo muito maior em termos de projeto.

Neste momento, votaria com o Relator, agradecendo a S. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, o esforço, mas, diante da sugestão do Presidente, acato o adiamento da votação para possíveis melhoras no texto.

Muito obrigada.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM)** – Sr. Presidente, a questão está dirimida, e o grupo, formado, mas eu gostaria de dar um esclarecimento ou tentar esclarecer.

Senador Marcelo Crivella, lendo-se o texto do Senador Demóstenes Torres, para que a circunstância seja agravante, não é preciso que ocorra dentro do lar, mas contra pessoa com a qual se convive dentro do lar, mesmo que ocorra na rua, no botequim, na festa. Está claro isso, não está? Não importa. Se for contra pessoa com a qual se convive...

**O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ)** – Perfeito.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – O Senador Jefferson Péres tem razão. Da forma como está

redigida, só dentro do lar, “no âmbito...”. Mas podemos encontrar uma solução.

**O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ)** – Como caracterizaremos para que seja um capítulo do Código Penal de Violência Doméstica?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Podemos colocar o que seja chama **nomen iuris** violência doméstica. E já se coloca também que passa a ser circunstância qualificadora na lesão corporal e no homicídio.

A minha emenda já foi aprovada uma vez e já está na Câmara. Estou apenas garantindo que, se fosse apensada, ela tivesse a possibilidade de ser votada de qualquer forma.

**O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ)** – Mas a emenda de V. Ex<sup>a</sup> é com relação ao homicídio.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Homicídio. Justamente.

**O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ)** – Estamos falando de lesão corporal.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Quanto à lesão, a redação ficaria bem resolvida se a Senadora Serys Slhessarenko retirasse a emenda porque a outra emenda apresentada por S. Ex<sup>a</sup> – e que teve uma emenda de redação – é completa. Só que agora, ao se incluir a expressão “mulher”, a relação de interessoalidade no âmbito, torna-se inconstitucional, restrita, criando, de certa forma, na cabeça do julgador uma circunstância nova de caráter normativo, pois ele terá de saber o significado da expressão. O que é relação de interessoalidade? Eu posso ter uma relação de interessoalidade com a Senadora Serys Slhessarenko que não seja justamente aquela outra.

**O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ)** – Perfeito. Se há consenso da Comissão e se a Senadora Serys Slhessarenko está de acordo, podemos adotar a emenda de plenário de S. Ex<sup>a</sup> – o que a impediu de ser Relatora do projeto – e a aprovarmos neste momento, porque ela é praticamente uma cópia da emenda do Senador Demóstenes Torres para o capítulo de homicídio, que traríamos agora para lesões corporais.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Resolve-se o problema da seguinte forma: se quiserem retirar as duas emendas, retiro a minha também, porque já foi aprovada e já está na Câmara. Retira-se a emenda da Senadora Serys Slhessarenko, que volta ao plenário, e passamos a matéria para a Câmara para que a lei seja aprovada até o Dia Internacional da Mulher, transformando-se em algo inibidor da violência doméstica. Precisamos de medidas práticas.

Qual é o grande gancho da lei? Aumentar a pena mínima para um ano, qualificar e permitir a prisão em flagrante.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ)  
– É preciso qualificar a pena.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – A Senadora Serys Slhessarenko concorda, mas S. Ex<sup>a</sup>, especificamente, tem de votar contra porque já assumiu um compromisso com as mulheres. Então, não vejo dificuldades. Retiro a minha emenda, votamos a de sua autoria e a rejeitamos, e fica mantida essa redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Retira-se a emenda de V. Ex<sup>a</sup> e se rejeita a emenda de autoria da Senadora?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO)  
– Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Então, a Senadora Serys Slhessarenko retiraria também.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Mas S. Ex<sup>a</sup> quer que seja rejeitada pelo compromisso que assumiu com as feministas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Rejeita-se a emenda da Senadora Serys Slhessarenko, e volta o projeto como estava.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ)  
– Sr. Presidente, se essa é a consciência do Plenário, curvo-me ao consenso da maioria. Gostaria que a lei fosse aprovada e que pudéssemos inibir imediatamente a violência doméstica, dando uma resposta à sociedade, que nos cobra isso.

Sou, portanto, um servo, um escravo, um devedor do consenso desta Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a exclusão, Senador Demóstenes Torres, das duas emendas e da subemenda, entende V. Ex<sup>a</sup> que o problema estará bem resolvido?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO)  
– Está bem resolvido. Se o Plenário estiver de acordo com a decisão, o problema está resolvido.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> não pode retirar a emenda e só poderia fazê-lo no plenário. Nesse caso, proporemos a rejeição das duas emendas.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO)  
– Sem problemas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Marcelo Crivella, diante da impossibilidade regimental da retirada da emenda do Senador Demóstenes Torres, proceder-se-á – já que há um consenso – à rejeição das duas emendas de Plenário.

V. Ex<sup>a</sup> está de acordo?

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ)  
– Estou de acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação, portanto, o parecer do Relator pela rejeição das duas emendas.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permanecerão sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto da Senadora Serys Slhessarenko.

A matéria retorna ao plenário do Senado.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 11h e 17 min.)*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**Ata da 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 18 de fevereiro de 2004, Quarta-feira, às 10 horas.**

Às dez horas e trinta e sete minutos, do dia dezoito de fevereiro de dois mil e quatro, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Tião Viana, Antonio Carlos Valadares, Magno Malta, Garibaldi Alves Filho, João Batista Motta, Pedro Simon, Antonio Carlos Magalhães, César Borges, Demóstenes Torres, José Jorge, Álvaro Dias, Tasso Jereissati, Mozarildo Cavalcanti, Eduardo Suplicy, Aelton Freitas, Luiz Otávio, Maguito Vilela, Paulo Octávio, Efraim Morais, Antero Paes de Barros, Eduardo Azeredo e a Senhora Senadora Serys Slhessarenko. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloizio Mercadante, Fernando Bezerra, Marcelo Crivella, Leomar Quintanilha, José Maranhão, Romero Jucá, Arthur Virgílio e Jefferson Péres. Registra-se a presença dos Senhores Senadores Augusto Botelho, Romeu Tuma, Mão Santa e das Senhoras Senadoras Heloísa Helena e Lúcia Vânia. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência comunica que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito desta Comissão em virtude da não apreciação pelo Plenário do Senado da Medida Provisória nº 141, de 2003, e da Medida Provisória nº 142, de 2003, nos termos do § 6º do artigo 62 da Constituição Federal. O Senhor Presidente registra a presença da Senhora Deputada Zulaiê Cobra, do Dr. Cláudio Baldino Maciel, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, e dos defensores públicos de Mato Grosso do Sul, do Distrito Federal, da Bahia, do Rio de Janeiro, do Maranhão, do Pará e da União. Dá-se início à Pri-

meira Parte da Reunião destinada à 14ª Audiência Pública para instruir a PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000 – “Que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário”. Autoria: Deputado Hélio Bicudo. Relatoria: Senador José Jorge. Convidado: Ministro Maurício Corrêa, Presidente do Supremo Tribunal Federal, conforme Requerimento nº 6-CCJ/2003, de iniciativa do Senador Antônio Carlos Magalhães. Usam da palavra para interpelar o orador os Senhores Senadores José Jorge, Antônio Carlos Magalhães, Jefferson Péres, Eduardo Suplicy, Demóstenes Torres, Garibaldi Alves Filho, Tião Viana, Antonio Carlos Valadares, César Borges e a Senadora Serys Slhessarenko. Pelo adiantado da hora, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às treze horas e trinta e sete minutos, ficando adiada a Segunda Parte referente à deliberação dos seguintes itens: 1) SUBSTITUTIVO AO PLS Nº 168, DE 2000, 2) RQS (SF) Nº 896, DE 2003, 3) RQS (SF) Nº 1044, DE 2003, 4) PLS Nº 208, DE 2003, 5) PLS Nº 138, DE 2002 – COMPLEMENTAR, 6) PEC Nº 57, DE 2003, 7) PLS Nº 264, DE 2003, 8) PLS Nº 148, DE 2003, 9) PLS Nº 170, DE 2003, 10) PLS Nº 567, DE 1999, 11) PLS Nº 44, DE 2003, 12) PLS Nº 60, DE 2003, 13) PLS Nº 76, DE 2003, 14) PLS Nº 131, DE 2003, 15) PLS Nº 188, DE 2003, 16) PLS Nº 149, DE 2003, 17) PLS Nº 32, DE 2003, 18) PLS Nº 271, DE 2003, 19) PLS Nº 284, DE 2003, 20) PLS Nº 306, DE 2003, 21) PLS Nº 310, DE 1999, 22) PLS Nº 441, DE 2003, 23) PLS Nº 460, DE 2003, 24) PLS Nº 609, DE 1999, 25) PLS Nº 130, DE 2003-COMPLEMENTAR, 26) PLS Nº 18, DE 2003, 27) PLC Nº 90, DE 2003, 28) PLC Nº 43, DE 2002, 29) PLC Nº 18, DE 2003, 30) PLS Nº 221, DE 2003 – COMPLEMENTAR, 31) PLS Nº 252, DE 1999, 32) PLS Nº 141, DE 1999, 33) PRS Nº 34, DE 1999, 34) PEC Nº 3, DE 2003, 35) PEC Nº 1, DE 2003, 36) PEC Nº 25, DE 2003, 37) PEC Nº 12, DE 2003, 38) PEC Nº 9, DE 2003, 39) PEC Nº 78, DE 2003, 40) PEC Nº 81, DE 2003, 41) PLC Nº 39, DE 2002, 42) PLC Nº 96, DE 2001, 43) PLC Nº 22, DE 2003, 44) PLC Nº 73, DE 2001, 45) PLC Nº 102, DE 2002, 46) PLC Nº 103, DE 2002, 47) PLC Nº 98, DE 2003, 48) PRS Nº 93, DE 1999, 49) PDS (SF) Nº 116, DE 1999; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Ci-

dadania da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência comunica ao Plenário da Comissão que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito desta Comissão em virtude da não-deliberação pelo Plenário do Senado da Medida Provisória nº 141, de 2003, e da Medida Provisória nº 142, de 2003, que se encontram sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Esta reunião, em sua primeira parte, destina-se a ouvir o Ministro Maurício Corrêa, Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Peço aos Senadores Antônio Carlos Magalhães e Jefferson Péres que acompanhem o Sr. Ministro até o plenário. (Pausa.)

Convido a Deputada Zulaiê Cobra para integrar a Mesa. S. Ex<sup>a</sup> foi Relatora da Comissão da Câmara dos Deputados que votou a reforma do Judiciário, cujo texto estamos aqui examinando.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, já se encontra entre nós, dando-nos a honra de sua presença, o Presidente do Supremo Tribunal Federal. S. Ex<sup>a</sup> será a última autoridade a ser ouvida neste período de audiências públicas. Houve alguns desencontros de noticiários, que davam conta de dificuldades relativas à presença do Sr. Ministro, o que jamais houve. S. Ex<sup>a</sup> sempre se propôs a vir a esta Comissão para fazer sua importante manifestação. Comparece hoje numa combinação com a Presidência desta Comissão e não por dificuldades eventualmente criadas por S. Ex<sup>a</sup>, que jamais o fez.

Concedo a palavra ao Sr. Ministro Maurício Corrêa.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** – Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Edison Lobão; Sr. Relator da Reforma do Poder Judiciário no Senado, Senador José Jorge; Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Deputada Zulaiê Cobra, Relatora da Comissão na Câmara dos Deputados; eminentes Senadores que integram a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, senhoras e senhores. Justifico o meu atraso em decorrência da própria solicitação do Presidente para que houvesse primeiro a realização do **quorum**.

É com muita alegria que compareço a esta Casa, que tive o privilégio de integrar durante oito anos, só daqui me afastando para exercer o honroso cargo de Ministro de Estado da Justiça. É uma honra muito grande, pois, estar aqui presente.

O tema que envolve a reforma do Poder Judiciário voltou à tona no ano passado, sobretudo após a afirmação do Presidente da República de que o Judiciário era uma caixa-preta que tinha de ser aberta. Evidentemente, o Presidente não é um especialista em Direito e fez uma afirmação genérica, quiçá por informações ou por esclarecimentos de sua Assessoria, notadamente de seu Ministro da Justiça. Naquela ocasião, eu disse, logo que assumi a Presidência do Supremo Tribunal Federal – e reiteradamente tenho dito isto –, que se passou para a opinião pública brasileira a idéia de que a reforma do Poder Judiciário era a salvação de um mecanismo ultrapassado, obsoleto, que é a máquina judiciária.

Até hoje, uma grande parcela da sociedade brasileira – eu diria a grande maioria – entende, acredita, crê piamente que a reforma do Poder Judiciário é que vai fazer com que a Justiça se torne rápida. Isso é um ledão engano. A reforma que se propõe é importante, precisa ser feita; o Judiciário a reclama. Não há absolutamente nada contra a que se promova essa modificação constitucional, para que se dê um novo perfil, na parte constitucional, ao Poder Judiciário. Mas o que vai resolver mesmo ou poderá mitigar a crise da lentidão da Justiça – e estou falando aqui para os ilustres Senadores, para pessoas que entendem do Judiciário – é a reformulação processual.

A existência exagerada de recursos, a divisão do processo de conhecimento, do processo de execução, tudo isso transforma o juiz num escravo desse mecanismo. A impunidade existente no Brasil é gerada, em grande parte, pela prescrição dos crimes, pelo atraso, pelos recursos de que se valem os advogados. Isso torna a Justiça desacreditada e leva à população brasileira uma grande frustração.

Essa reforma não vai resolver, senão em pequena parcela, esse drama por que passa o povo brasileiro.

Feitas essas considerações iniciais, eu assinalaria, até onde posso afirmar, que é da essência, da natureza do sistema republicano, fora a outorga que fez o poder constituinte, que não se deve fazer nenhuma alteração no sistema constitucional de um Poder sem que este seja ouvido. Isso, como eu disse, é da essência do sistema republicano.

Quanto ao chamado controle externo, o Governo militar introduziu a Emenda nº 7 ou o chamado “Pacote de Abril de 1977” e criou o Conselho da Magistratura, que, integrado por sete juízes, funcionou na sede do Supremo Tribunal Federal. Ora, na própria ditadura militar – se me permitem usar essa expressão –, decorrente de um golpe militar, o Conselho que existiu foi o Conselho da Magistratura, concebido nesses termos.

Eu diria a Vossas Excelências que a reformulação que se pretende fazer é um misto, retirado das experiências européias, evidentemente com as adaptações que a Câmara dos Deputados entendeu fazer, para adotar o modelo que ora vamos examinar, do Conselho Nacional de Justiça.

Vivemos num regime presidencialista. Todos sabemos que, quando trabalhávamos na Constituinte para a elaboração desse texto, a idéia era elaborar um sistema de governo parlamentar, que se frustrou, porque a idéia do presidencialismo prevaleceu.

Na Europa, com sistemas de governos parlamentaristas – portanto, com uma hegemonia participativa do Poder Legislativo –, os Conselhos que lá existem têm uma presença mista, com a participação de vários segmentos da sociedade. Como o controle é sempre feito pelo Poder Legislativo, é natural que até a Corte constitucional ou as Cortes que controlam a constitucionalidade das leis tenham um contingente também misto. Os Ministros de um modo geral – os Juízes têm mandatos definidos – não são vitalícios. São vários os segmentos que os indicam: o próprio Presidente da República, o Primeiro-Ministro, o Rei – em alguns casos –, a Câmara, o Congresso Nacional ou o Poder Legislativo deles e mais, evidentemente, o próprio Poder Judiciário. É um sistema completamente heterogêneo.

Bem, mesmo assim, esse sistema não funcionou a contento na Europa.

Tomo aqui um trecho do livro do Professor Luiz Flávio Gomes, que foi Juiz e é um Jurista experiente, intitulado: **A Questão do Controle Externo do Poder Judiciário**, Editora Revista dos Tribunais, pág. 20. Diz ele:

*“Conselhos exteriores e superiores externos*

*Origem, composição e natureza.*

**a) Origem.**

*Do controle externo do Poder Judiciário, em alguns países europeus se encarregam os chamados conselhos superiores da magistratura.*

*A origem desses conselhos está modernamente na Constituição francesa de 1946, que, historicamente, nunca contou com uma magistratura totalmente autônoma [ele está se referindo à França] em relação ao poder político. Refiro-me à instituição e não aos juízes singularmente. Uma vez mais, é primeira foi com a revolução francesa, serviu de modelo para outros países da Europa continental, que também criaram seus órgãos superiores: Itália,*

em 1947; Grécia, em 1975; Portugal, em 1976; Espanha, em 1978 etc.

*A razão da criação desses conselhos seria fundamentalmente a necessidade da existência de um órgão de governo da magistratura para garantir sua autonomia e independência externa e para exercer as tarefas de nomeação, ascensão, transferência, punição disciplinar etc, dos juizes, cuja independência e imagem seriam gravemente afetadas se fosse o Poder Executivo o encarregado direto delas.*

*Mas o objetivo declarado, e isso não constitui nenhum segredo, nunca ocultou o objetivo verdadeiro do poder político que sempre foi e continua sendo o de perpetuar seu domínio sobre a atividade judicial, ainda que dando-lhe a aparência de independência. A composição e natureza desses conselhos dizem tudo.*

**b) Composição e natureza.**

*Trata-se de órgão externo. É dizer órgão que pertence ao Poder Judiciário e, ademais, não é composto exatamente por juizes. Em outras palavras, é um órgão político, não só porque não integra a estrutura judicial, senão também porque é parcialmente composto por pessoas alheias a ela, nomeadas de acordo com critérios políticos, pelo poder político. Não é o vértice nem representante do Poder Judiciário e muito se discute se é ou não um órgão constitucional. É presidido pelo Presidente da República (Itália, França), ou por quem o Presidente do governo indique (Espanha, p. ex.) ou ainda por um juiz (caso de Portugal)."*

Essa é a conceituação feita pelo autor a respeito dos chamados controles externos europeus.

Como se sabe, na época do Presidente Mitterrand, houve aquele famoso caso de envolvimento de políticos em irregularidades eleitorais – abuso de poder econômico, manipulação de verbas ou coisa parecida – e, quando o Conselho começou a apurar essa questão, o Governo promoveu a votação de uma lei de anistia que favoreceu todos os políticos envolvidos. Os que não eram políticos, todavia, continuaram sentados no banco dos réus. Isso criou uma profunda revolta na sociedade francesa e, hoje, o Órgão francês que faz esse controle é constituído em grande parte por juizes. As decisões, pragmaticamente, são aquelas tomadas pelos juizes togados que o integram.

Na Itália não aconteceu outra coisa. Passando a funcionar o Conselho na época da vergonha da máfia e de todos aqueles escândalos que surgiram na Itália àquela época, deu-se que o Ministério Público queria

fazer a apuração da situação de todos que estavam envolvidos no **affaire**. Houve interferência direta do Presidente da República, salvo engano, era ele também o Presidente do próprio Conselho, sendo que esse acabou ficando desmoralizado perante a sociedade italiana. Disso decorreu que a própria magistratura entrou em greve e isso criou um problema muito grande. Novamente, aconteceu o mesmo fenômeno da França e aí passou a haver a hegemonia dos juizes. Hoje, há um certo respeito por esse Conselho, que exerce um papel de relevância porque é constituído essencialmente, no que decide, por juizes.

Se se adotasse o sistema americano, esse sim, creio, adaptar-se-ia realmente ao que o Brasil precisa. Temos uma Constituição presidencialista que, nas suas origens, anteriores às outras, desde Rui Barbosa, em 1891, primeira Constituição republicana, teve como idéia constituinte, exatamente a experiência norte-americana. A nossa base constitucional tem como origem, pois, o sistema americano.

Vejam, os senhores, o que eu colhi no **site** da Suprema Corte americana a respeito do que lá se pode dizer do controle deles, em tradução livre:

“O sistema norte-americano de controle consiste basicamente no planejamento e formulação de políticas de administração e funcionamento do Poder Judiciário, composto dos seguintes órgãos: Conselho Judicial dos Estados Unidos – **Judicial Conference of the United States** –, órgão de cúpula, composto por 26 magistrados e pelo presidente da Suprema Corte americana, que preside e nomeia todos os membros do Conselho entre os treze presidentes das cortes de apelação e o presidente da Corte de Comércio Internacional, e doze juizes escolhidos dentre os integrantes dos doze circuitos regionais.”

Somente magistrados.

O Conselho Judicial reúne-se em Washington apenas duas vezes por ano e analisa as recomendações dos doze comitês por ele nomeados, atuantes nos órgãos judiciários inferiores, relativos ao orçamento e à administração do Poder Judiciário. Agora, notem bem: essa entidade, o Conselho Judicial dos Estados Unidos, tem um outro órgão submetido a ele, que é o de Administração do Poder Judiciário. Tomei conhecimento de que aqui se falou que o nosso Conselho seria também um órgão de auxílio do Judiciário no encaminhamento de soluções, e isso realmente está na proposta em exame, aprovada pela Câmara. O Presidente do Supremo fará uma avaliação sobre o Poder Judiciário e encaminhará Mensagem ao Congresso Nacional, à qual será agregado o relatório elaborado por esse Conselho Nacional de Justiça.

Aí haveria a participação importantíssima de auxiliar o mecanismo de funcionamento do Poder Judiciário na busca de soluções para dar maior efetividade à prestação jurisdicional. Vejam os Senhores que esse órgão de administração do Poder Judiciário americano, o **Administrative Office of the Unites States Courts**, é uma espécie de agência administrativa subordinada ao Conselho Judicial, encarregada de executar e operacionalizar as políticas formuladas pelo Conselho Judicial. É presidida por funcionário executivo nomeado pelo presidente do Conselho Judicial, que é o presidente da Suprema Corte americana. Especializada em todas as áreas – vejam bem, administradores, contadores, engenheiros de sistema, arquitetos, estatísticos, etc –, responsável pela composição e análise estatística do Poder Judiciário, além de manter estreito contato com o Poder Legislativo, com vistas ao acompanhamento e fornecimento de subsídios para os projetos que envolvem a administração do Poder Judiciário.

Vejam que beleza! Subalterno ao Conselho Judicial, ainda se conta com um Centro Judicial Federal, **Federal Judicial Center**, dirigido por um Conselho presidido também pelo Presidente da Suprema Corte americana, órgão responsável pelo treinamento e aperfeiçoamento de juízes e funcionários do Poder Judiciário e pela pesquisa e análise de dados relevantes para as funções desempenhadas pelos comitês nomeados pelo Conselho Judicial dos Estados Unidos.

Invejo, sinceramente, esse Conselho, porque ele, em verdade, resolveria o nosso problema. Sei que em um país como os Estados Unidos, que tem muitos recursos, seria fácil realizar essa proeza. Precisariamos de algo semelhante ao que tem a Corte Suprema nos Estados Unidos: o mesmo sistema legal deles, nesse ponto.

Passo agora a fazer algumas considerações que alinharei sobre a proposta específica. Estou falando, primeiramente, da fiscalização externa. Esse tema reflete, sem dúvida alguma, a questão mais polêmica dentre as que estão na pauta de discussão sobre a reforma constitucional do Poder Judiciário.

Na condição de Presidente do Supremo Tribunal Federal, trago ao conhecimento e à reflexão de V. Ex<sup>as</sup>, como não poderia deixar de ser, a posição institucional da Corte, adotada na sessão administrativa realizada no último dia 5 de fevereiro de 2004. Foi a condição que me impus para vir aqui, sabendo qual seria a opinião do Supremo Tribunal Federal.

Hoje posso dizer que essa opinião é também a do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Superior do Trabalho, além de ser a manifestação expressa de todos os presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, que estiveram conosco no dia 18 de junho passado e

firmaram a convicção contra o modelo que está sendo proposto. Esse é o entendimento do Poder Judiciário.

É relevante consignar, de início, que o Tribunal não se opõe à criação de um órgão superior de fiscalização do Judiciário. Os Ministros, de forma unânime, são a favor da criação do Conselho Nacional de Justiça – ou outro nome que se lhe dê. A maioria, porém, discorda da presença, entre os seus membros, de pessoas de fora da magistratura. É bom deixar claro desde logo, também, que a posição institucional do Tribunal, contrária à composição do órgão tal como aprovada na Câmara dos Deputados, não foi adotada sob o prisma jurídico e, por isso, não reflete exame acerca da constitucionalidade ou não da proposta ora em debate.

Deixo bem claro que a opinião que trazemos é meramente institucional, é o que pensamos, mas, evidentemente se, amanhã ou depois, surgir qualquer questionamento a respeito de proposta que venha a ser aprovada, o Tribunal vai se posicionar como entender que deve. Ela consiste, em verdade, em uma avaliação de conveniência e oportunidade de sua instituição. Com efeito, o Tribunal entende, nesses termos, que o Conselho deveria ser formado exclusivamente por juízes **lato sensu**, admitindo, como ocorre no dia-a-dia da atividade jurisdicional, que oficiem perante o órgão membros do Ministério Público e da advocacia, sem direito a voto.

É o que ocorre. O advogado requer, postula, toma as providências que entende que deve tomar e o Ministério Público fiscaliza, age como entende que deve agir, promove as representações que entende que deve promover, assim como é feito hoje em dia.

Em outras palavras, o Supremo Tribunal Federal, pela maioria dos seus membros, tem a convicção de que o controle exercido por órgão superior da magistratura, que tenha a participação e o acompanhamento do **Parquet** e da OAB como oficiantes, pode atender plenamente ao anseio da sociedade brasileira, assegurando ainda maior transparência e efetividade ao funcionamento da máquina judiciária nacional.

E aqui há uma questão apenas semântica. Controle interno, controle externo, isso é irrelevante. O controle deve ser feito nos moldes que se entender. Creio que uma solução dessas resolve perfeitamente o problema, porque as atribuições dadas ao advogado e ao Ministério Público são exatamente essas, que estão intrinsecamente ligadas às atividades de desenvolvimento normal do próprio Poder Judiciário.

No mesmo sentido institucional – já me referi a isso – o Superior Tribunal de Justiça, reunido no último 16 de fevereiro, manifestou-se contrário à criação de um ente de fiscalização externa do Poder Judiciário. De igual modo, o Tribunal Superior do Trabalho, em

decisão plenária, associou-se à posição do Supremo, entendendo que o Conselho deve ser constituído apenas por magistrados, podendo junto a ele oficial advogados e membros do Ministério Público.

Devo dizer que, tanto no STJ como no TST, a maioria foi esmagadora. No TST houve voto divergente. Assim mesmo apenas excluindo a participação dos representantes do Senado e da Câmara – dois apenas acompanharam essa tese. No que tange ao Superior Tribunal de Justiça não sei exatamente, mas a verdade é que foram 21 ou 20 votos contrários ao controle externo, e três, quatro ou cinco a favor.

É oportuno consignar que jamais existiu órgão dessa envergadura na composição do Judiciário no Brasil. As atribuições e competências que lhe são reservadas em muito diferem em poder e amplitude do antigo Conselho Nacional da Magistratura, não servindo a experiência desse último, por isso mesmo, de paradigma.

Se é assim, por que não dar um crédito ao Poder Judiciário, à magistratura nacional, deixar que ele demonstre ao povo brasileiro e aos Poderes Legislativo e Executivo que pode assegurar as melhorias a que se propõe?

Aqui faço uma pausa. Estou vindo aqui hoje, mas devo fazer uma confissão aos eminentes Senadores da República: quando passei pelo Senado, e já após a votação da Constituição, propus a instituição de um Conselho externo de fiscalização da magistratura. Não chegamos a definir como seria a composição, mas poderia ser semelhante a esse modelo que está sendo examinado.

Antes que cheguem à conclusão por que razão mudei o meu pensamento, por que mudei a minha visão, faço um esclarecimento. Fui Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil durante oito anos e, antes, eu havia sido Vice-Presidente. Tive uma militância grande na advocacia, sobretudo na advocacia de primeira instância – honra-me muito dizer “advogado de primeira instância”. Depois disso, elegi-me Senador, vim para o Senado Federal, participei inclusive desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Exerci a presidência muitas vezes na ausência do saudoso Senador Nelson Carneiro. Fui integrante desta Comissão. Depois, assumi o Ministério da Justiça. Em seguida, fui nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal. Na condição de Ministro do Supremo, acumulei a função de Ministro do TSE. No TSE, fiquei quatro anos e exerci a presidência daquela Corte. Voltei ao Supremo e, desde o ano passado, exerço a sua Presidência. Estou, portanto, confortavelmente em condições de dizer aos senhores que conheço todos os lados.

Quando eu era advogado militante em Brasília, num belo dia recebi uma procuração de um senhor idoso de 82 anos, do Rio de Janeiro, que estava magoado, triste, desiludido, porque havia um recurso, uma apelação – salvo engano, foi mesmo uma apelação –, que estava sendo apreciada pelo antigo Tribunal Federal de Recursos, e o Ministro-relator não a julgava. Desesperadamente, procurei algumas vezes o Ministro, e o recurso não foi julgado. Um dia, recebo desse senhor de 82 anos um telegrama dramático, que muito me comoveu e influenciou, também, além do normal exercício da advocacia. Esse cidadão escreveu-me assim: Dr. Maurício, encarecidamente, comunique ao Ministro que está com o meu processo há tantos anos – não me recordo aqui – que eu gostaria de morrer com esse problema resolvido. Fiz uma petição, expliquei ao Ministro e, mesmo assim, o recurso não foi julgado. O cidadão morreu desiludido e o seu recurso não foi julgado.

Essas questões levavam-me à convicção de que tinha de haver um órgão para controlar. Volto ao Conselho Nacional da Magistratura. Quando o Supremo instalou esse órgão e mandava as notificações para os juizes, as respostas às vezes vinham assim: coincidentemente, quando acabei de receber a notificação, já havia lavrado a sentença, dizia o juiz faltoso.

Com isso quero dizer que esse Conselho, seja qual for a forma que lhe der, terá uma grande função: fazer com que o juiz moroso, lerdo, tardo, preguiçoso, que não gosta de julgar, julgue a sua ação; que o juiz de grau superior, que não julga o seu recurso, deixando-o nos escaninhos, passe a ter consideração com a parte. Isso vale tanto para o controle externo como para qualquer outro, pois o importante é que esse juiz receberá uma comunicação que fará com que a ação seja julgada ou o recurso seja colocado em pauta para ser julgado.

Isso é muito interessante frisar, porque tinha adotado essa posição, e agora me convenço, tranquilamente, que essa não é a solução. A meu ver, é uma intromissão indevida nas atividades internas do Poder Judiciário.

Estamos vivendo agora uma situação conflituosa, eu diria, do ponto de vista político, tormentosa, que é o episódio envolvendo um determinado assessor parlamentar, que teria praticado ilícitos com recebimento de dinheiro para campanha eleitoral, tendo ficado com uma parte, sendo que esse servidor era do Palácio do Planalto.

Fala-se na instauração de uma CPI. Isso é problema do Congresso Nacional. Fala-se que deveria criar até uma comissão – ouvi o Ministro da Justiça falando isso – dentro do Palácio para examinar todas essas

questões. Indago: por que tem de haver um controle externo para o Poder Judiciário, que é um Poder da República tal qual é o Poder Executivo? Por que tem de se fazer um controle com pessoas estranhas e não se faz um controle para examinar situações dessa natureza? O fato é o mesmo, é a mesma coisa, não há diferença alguma.

No Congresso Nacional, vamos falar sinceramente – já fui da Casa, permita-me a sinceridade, com todo respeito, com todo acatamento –, um parlamentar que pratique uma irregularidade ou uma possível irregularidade e por causa disso é submetido ao exame para saber se violou ou não o decoro parlamentar, e se chega à conclusão de que ele não o violou. Não seria o caso de ter também um controle externo para examinar essa questão? Ou seria isso uma violação à independência, à autonomia do Legislativo? Sim, é uma violência, não deve ser feito isso. O Congresso decidiu – a Câmara e o Senado – está decidido. Agora, por que só o Poder Judiciário tem de ter esse controle nos moldes que está sendo proposto? São essas indagações que faço.

Por exemplo, não houve uma convocação extraordinária para apreciar uma determinada pauta? O que foi apreciado? Quais foram os itens da convocação que até agora foram discutidos, votados, aprovados ou rejeitados, com os gastos que tudo isso significou? Merece um controle externo para saber por que não se realizou o que deveria se realizar?

Claro que ninguém tem nada a ver com isso. É da autonomia do Poder Legislativo, portanto, um tema do Congresso Nacional. Mas, seguramente, é a mesma coisa que acontece no Poder Judiciário. Se há irregularidades, como sabemos que há – e todo segmento humano tem essas irregularidades –, por que só o Poder Judiciário terá o controle externo, formado por pessoas indicadas pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados, para fiscalizar as atividades de um outro Poder?

Na OAB, na minha OAB, não existe controle de quem quer que seja, a não ser dos advogados que, em assembléia marcada em dia determinado, marcam “sim” ou “não” em uma cédula, para aprovar ou não as contas. E mais de 90% aprovam-nas. Publica-se uma comunicação do balanço, do que foi feito das operações, e está aprovado. Nem o Tribunal de Contas da União fiscaliza as suas atividades.

Não estou pedindo para fiscalizarem a Ordem, notem bem. Só estou dizendo a realidade do que acontece. Por que só o Judiciário é que vai ter esse controle proposto?

Se assim é, pergunto eu, depois de fazer essas considerações, por que não dar um crédito ao Poder

Judiciário? Por que buscar de pronto uma solução drástica que, além de pôr em xeque a eficiência e a capacidade do Judiciário brasileiro, ameaça, ainda que por via oblíqua, os pilares do Estado Democrático de Direito, em que se constitui a República Federativa do Brasil, em especial, o que determina serem os poderes harmônicos e independentes?

Tenho ouvido aqui e ali que a função desse Conselho é meramente administrativa, que se destina apenas a fiscalizar os atos de gestão e a execução orçamentária dos órgãos do Poder Judiciário. Ora, se assim é, parece-me que há um grande equívoco no debate. Tal como ocorre com os Poderes Executivo e Legislativo, o Poder Judiciário, em todos os seus atos administrativos – e aí se incluem, por óbvio, os de natureza orçamentária e financeira –, está sujeito ao controle e à fiscalização ampla e eficaz dos Tribunais de Contas da União e dos Estados, conforme o caso.

Outro dia, li um artigo de um colunista de um determinado jornal que dizia que o Judiciário não tem controle do Tribunal de Contas. Ora, vemos de tudo. É claro que tem o nosso controle interno e ainda tem o controle externo do TCU.

Os Tribunais de Contas não apenas analisam e julgam os atos de gestão dos tribunais, sob o aspecto formal, mas também o fazem sob a ótica material, observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a que estão sujeitos, pelo artigo 37 da Carta Federal, todos administradores públicos.

Admitir a necessidade, nesse aspecto, de outro tipo de fiscalização é aceitar e sacramentar a ineficiência do controle externo exercido constitucionalmente pelo Poder Legislativo, com o auxílio dos Tribunais de Contas, conforme previsto textualmente no artigo 71 da Constituição Federal. Constatção essa que me recuso a cancelar.

Seria isso, em consequência, uma evidente **captis deminutio**, por exemplo, do próprio Tribunal de Contas da União, órgão que conheço bem e cuja atuação vem, ano a ano, ganhando eficiência e qualidade. É, evidente, a colisão de atribuições entre o artigo 71 da Constituição e o inciso II do § 4º do artigo 103-B da PEC-29.

Por outro lado, o Ministério Público atua, permanentemente, junto a todos os órgãos do Poder Judiciário. Olhem bem, todo dia e toda hora, Senador Demóstenes Torres é membro do Ministério Público e sabe que onde houver um juiz haverá um promotor ou um procurador ao seu lado na fiscalização de seus atos.

Ora, o **Parquet**, como defensor constitucional da ordem pública, também fiscaliza e tem o poder de im-

pugnar, se for o caso, todo e qualquer ato administrativo praticado pelos membros do Poder Judiciário.

Finalmente, assim como o Poder Executivo tem sua Controladoria Geral, os Ministérios e o Poder Legislativo têm os seus órgãos de controle interno e os tribunais, da mesma forma, possuem secretarias, coordenadorias e assessorias de controle interno. No Supremo, por exemplo, há uma Secretaria de Controle Interno que, por estar subordinada diretamente à Presidência, atua com total independência e em perfeita sintonia com o Tribunal de Contas da União.

Com tantas formas de controle administrativo, de fiscalização contábil, financeira e orçamentária, parece-me, ao menos sob essa vertente, desarrazoada a instituição de mais um órgão para controlar os atos de gestão do Poder Judiciário.

Examinando a questão no contexto da PEC nº 29, não vejo, sinceramente, em que um Conselho composto por pessoas estranhas à Magistratura poderia ser mais eficiente do que um órgão de cúpula do Poder Judiciário formado por Magistrados.

Vejam suas competências, constantes no mencionado artigo 103B, § 4º:

I – zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências.

Essa uniformidade de procedimentos administrativos é de todo conveniente e absolutamente necessária. Não é possível que cada Tribunal do País adote essa ou aquela interpretação sobre a aplicação das normas de Direito Administrativo, provocando uma indesejável variedade de regulamentos divergentes acerca do mesmo tema. Isso, porém, pode perfeitamente ser feito pelo Conselho da Magistratura, que certamente saberá, por igual, zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura.

O inciso II diz:

II – zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo, para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União.

Sem embargo da ressalva constante da parte final do inciso, ressei claro que essas atribuições são específicas dos Tribunais de Contas, razão pela qual sua adoção é de todo inconveniente – como antes destaquei –, além de se criar a possibilidade de evidente conflito entre órgãos de hierarquia constitucional.

Já o inciso III determina:

III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados, sem prejuízo da competência disciplinar e correccional dos tribunais, podendo avocar processos disciplinares em curso, determinar a perda do cargo e a remoção, determinar a disponibilidade ou aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa.

Medidas que assegurem maior efetividade às questões disciplinares são necessárias e garantem ainda mais transparência ao Poder Judiciário. Porém, nada justifica que um Conselho da Magistratura não possa realizá-las a contento e com maior legitimidade.

Por outro lado, a questão da perda do cargo cria, considerado o Conselho com a composição proposta, situações que, a meu ver, são intransponíveis. Como resolver a questão da hierarquia se o processo for, por exemplo, do Ministro de um Tribunal Superior? Como conjurar a questão da imparcialidade se seis dos seus membros não são juízes e têm mandatos temporários? Os advogados poderiam ter atuado ou vir a atuar junto ao órgão judicial do juiz processado disciplinarmente. O mesmo poderá se dar com a atuação passada e futura dos representantes do Ministério Público e, com maior razão, dos dois cidadãos indicados pelo Parlamento.

Quando vem aqui para debater, o candidato a uma vaga no Supremo deve ter estes pressupostos: notório saber jurídico e ilibada reputação. Digamos que o Supremo indique um nome – esta é uma hipótese – e que o Senado o recuse. Como fica a situação? Não é uma crise de Poderes? É uma crise de Poderes.

O Conselho será órgão jurisdicional? Suas decisões serão consideradas como sendo sentenças judiciais? Caso positivo, como afastar a questão da influência política desses julgamentos disciplinares, quando os seus membros são indicados e escolhidos pelos demais poderes e não gozam das prerrogativas assecuratórias da independência do juiz? Por outro lado, se de natureza administrativa, estarão ameaçadas, por óbvio, sob a perspectiva do juiz processado, exatamente essas prerrogativas da magistratura e, em especial, a vitaliciedade. Como pode um magistrado julgar com autonomia se um órgão político-administrativo pode determinar a perda do seu cargo?

Com todas as vênias, das opiniões em sentido contrário, que evidentemente respeito, não vejo como compatibilizar todos esses problemas com o sistema que adotamos para o nosso País. Ou temos um Poder Judiciário independente, na forma da Constituição, em

toda a extensão dessa qualificação, ou não temos e devemos optar por outro sistema constitucional.

IV – Representar ao Ministério Público, no caso de crime contra a administração pública ou de abuso de autoridade.

Medida salutar e necessária que hoje já é amplamente praticada pelos tribunais, o que evidentemente poderia ser de responsabilidade de um Conselho formado por magistrados.

V – rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de juiz e membros de tribunais, julgados há menos de um ano.

Temo essa medida, em especial se o Conselho tiver formação política, pois poderá haver uma verdadeira caça às bruxas, incompatível com a segurança jurídica desejável em um Estado de Direito Democrático.

Normas criadas para mudar regras que presidiaram situações passadas são sempre preocupantes e dão um tom de casuísmos e autoritarismos – instala-se hoje o Conselho e se vai buscar, um ano atrás, quem tenha praticado algum delito e já tenha a decisão formada de que é inocente?

VI – elaborar, semestralmente, relatório estatístico sobre processos e sentenças prolatadas por unidades da Federação nos diferentes órgãos do Poder Judiciário.

Medida absolutamente indispensável. É essencial que o Poder Judiciário conheça efetivamente a sua realidade para que possa planejar estrategicamente ações de melhoria. Nada, porém, que um Conselho composto de juízes não possa fazer.

VII – elaborar relatório anual propondo as providências que julgar necessárias sobre a situação do Poder Judiciário no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa.

É aquele tópico que li sobre a Corte Suprema dos Estados Unidos. Medida oportuna. É salutar que o Judiciário tenha um planejamento estratégico e o compartilhe com os demais Poderes. Nada, porém, que um Conselho composto de juízes não possa fazer, até porque ninguém melhor do que os próprios magistrados para identificar os problemas e as soluções.

Como visto, é perfeitamente factível que o Conselho Superior da Magistratura, composto de juízes, como quer o Supremo Tribunal Federal, dê ao País as respostas que se esperam desse órgão.

Repito, aqui, porém, o que tenho dito reiteradamente: não é o Conselho, qualquer que seja a sua composição ou atribuições, que resolverá o grande problema do sistema judiciário brasileiro, que é a morosidade. Isso somente será equacionado com a reformulação

dos nossos ultrapassados códigos processuais, além de medidas concretas de gestão e de investimento públicos, não apenas no Poder Judiciário, mas, igualmente, nas Polícias, no Ministério Público, no sistema penitenciário e na Defensoria Pública. É preciso ainda rediscutir a forma como o Poder Público demanda junto ao Judiciário, recorrendo sistematicamente de todas as questões, mesmo daquelas já superadas pela jurisprudência dos tribunais.

Essa soma de fatores é que dará à Justiça a efetividade reclamada e desejada por todos. O chamado controle externo, nos moldes propostos, é, ao meu ver, muito temerário. Além das questões já arroladas, preocupa-me, sobretudo, a possibilidade de demissão de juízes pelo Conselho, competência que, segundo o Ministro da Justiça, não lhe pode ser retirada, sob pena de sua total desestruturação.

Segundo a visão do Governo, parece-me que o Conselho terá precípuo desempenho como órgão disciplinar. E, aí, evidencia-se a possibilidade de sua politização, passando a desenvolver verdadeira fiscalização ideológica do Poder Judiciário na sua função constitucional de julgar, ainda que realizada de forma indireta.

A propósito, é relevante consignar manifestações veiculadas pela imprensa, que dão exatamente essa conotação ao chamado controle externo. Há o exemplo do editorial do jornal **O Estado de S.Paulo** de 10 de janeiro passado, intitulado “Reforma do Judiciário – Modelo Inbra”. Para o Inbra, o Judiciário emperra a reforma agrária, e atribui-se ao Presidente daquele órgão a seguinte frase: “Enquanto não se fizer uma reforma e o controle social do Judiciário, continuaremos a ter muitos entraves”.

O mesmo disseram algumas autoridades do Clero que reclamam que o Judiciário atrapalha e impede a reforma agrária e que é preciso que haja a reforma do Poder Judiciário. A reforma do Poder Judiciário para permitir que se agilize, com sacrifício do devido processo legal, a reforma agrária? É claro que o Conselho, nas suas linhas gerais, não propõe isso. Mas a heterogeneidade de sua composição, com pessoas estranhas, sugere que pode haver politização, sim.

Essa simples possibilidade de interferência na liberdade de julgar dos Magistrados torna a medida um desastre para a democracia, para o Estado de Direito, para a segurança jurídica e para a paz social. Juiz sem independência ou autonomia, sem a certeza de que poderá julgar a causa segundo sua convicção, sem o receio de contrariar a quem quer que seja, não é juiz. Poder de Estado controlado em suas funções constitucionais por órgão externo não é mais um Poder de Estado.

Como não dar conotação política a um órgão que tem todos os seus membros submetidos à aprovação do Senado Federal, inclusive os representantes dos Tribunais Superiores? Que tem dois advogados indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e dois membros do Ministério Público, escolhidos pelo Procurador-Geral da República, todos virtuais candidatos a vagas reservadas ao quinto constitucional nos Tribunais do País, de nomeação, como se sabe, do Presidente da República? Que tem dois membros escolhidos livremente pelo Parlamento, cujos atributos são idênticos aos exigidos para Ministros do Supremo Tribunal Federal, são, por óbvio, potenciais nomes para eventuais vagas surgidas na mais alta Corte de Justiça?

Não é diferente quanto aos juízes de Primeiro e Segundo Graus, que, naturalmente, almejam progredir na carreira, necessitando para tanto, no mais das vezes, de apoio político.

Enfim, parece-me perfeitamente possível que o Conselho, tal como concebido originariamente, possa, por seu poder disciplinar supremo, influir política e ideologicamente na independência dos Magistrados, o que é inaceitável. Seria, definitivamente, o fim do Judiciário como Poder do Estado.

Há ainda outras preocupações. Como compatibilizar a já inviabilizada situação de acúmulo de processos no Supremo Tribunal Federal com a redução de um membro? O Ministro indicado para o Conselho ficaria “excluído” da distribuição de processos e das votações no Tribunal. Como ficariam as Turmas com um Ministro a menos? Cada Turma é composta por cinco Ministros. Se tirar um, que virá para este Conselho, como ficará a situação? Uma Turma vai ficar com quatro Ministros? Enfim, esse é um problema que precisa ser enfrentado, se quisermos instituir o Conselho nesses termos.

Como visto, a questão do controle externo é bastante polêmica e complicada, tem conseqüências e repercussões ainda não totalmente definidas. Não pretendo, obviamente, convencer os Srs. Senadores a favor dessa ou daquela tese. O que eu gostaria, isto sim, é que o Congresso Nacional examinasse, com a ponderação, a prudência e a astúcia que lhe são peculiares, os argumentos e as preocupações do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Superior do Trabalho antes de deliberar sobre a instituição e, principalmente, a composição do Conselho, com a rigidez de uma emenda constitucional.

Façamos como sugeriu o Ministro da Justiça: deixemos para uma análise mais aprofundada e amadurecida as questões controvertidas. E nada menos consensual do que o controle externo. É o apelo que faço ao Senado Federal, em prol da preservação das

instituições, em especial do Judiciário, tal qual foi concebido pelo constituinte originário, como Poder de Estado independente.

E, agora, se me permite, Ministro... Desculpe-me, Senador Edison Lobão. Estou acostumado, no Supremo, a me dirigir aos Ministros.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Posso vir a sê-lo um dia.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** – Perfeitamente.

Neste instante, farei uma rápida análise sobre o que me parece importante, a meu ver, e que consta da proposição.

A nova alínea “d” do inciso III do artigo 102 dispõe: “d) julgar válida lei local contestada em face de lei federal”. Confere, portanto, competência ao Supremo Tribunal Federal para julgar, em recurso extraordinário, decisão que declara válida lei local contestada em face da lei federal. Não creio que isso deva prevalecer sem melhor exame do volume de demandas que poderão chegar ao Supremo. Sinceramente, não sei o que isso pode provocar em termos de volume de recursos extraordinários para o Supremo Tribunal Federal.

A nova redação do § 2º do artigo 102 estende às Ações Diretas de Inconstitucionalidade o efeito vinculante. O Supremo Tribunal Federal, ao julgar a Reclamação 1980, de que fui Relator, fixou entendimento de que, declarada a inconstitucionalidade de lei, em tese, essa declaração tem efeito vinculante, nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Lei 9868, de 1999. Entretanto, a fixação desse efeito no corpo constitucional afasta qualquer questionamento futuro, pelo que entendo ser positiva a sua aprovação.

Está, por outro lado, em andamento no STF uma ação direta de inconstitucionalidade que vai definir os limites de aplicação do artigo 27 da Lei 9868, que disciplina o julgamento dessas ações. Esse artigo está sendo questionado no Supremo e diz que o Tribunal, poderá, por dois terços de seus membros, restringir os efeitos da declaração de inconstitucionalidade ou dizer que ela só terá eficácia depois de seu trânsito em julgado ou de outro momento em que vier a ser fixado. O Ministro Sepúlveda Pertence, salvo engano, é o Relator. Portanto, S. Exª vai levar o seu voto, e o Tribunal se posicionará para saber se tal norma é constitucional ou não. É uma questão, como se vê, que, igualmente, se insere nesse mesmo contexto. Daí por que penso que o efeito vinculante definido na proposição em exame colocará uma pedra de cal sobre qualquer dúvida acerca de qualquer outra controvérsia sobre o tema.

Cento e vinte dias de validade para liminar em ações diretas.

Quanto ao §3º, que limita a eficácia da liminar, em Ação Direta de Inconstitucionalidade, a 120 dias, exceto

se confirmada pela maioria dos membros do Tribunal, a par de sua natureza positiva quanto à necessidade de decisão final, só será efetiva se houver condições materiais de cumprimento do prazo. Observe-se que a concessão de liminar evita o nascimento de obrigações em relações jurídicas com um grande potencial para contendas futuras, que, ao final, se perdida a eficácia da liminar, vão desaguar de forma incidental, cedo ou tarde, no Supremo. Por outro lado, caso se aproxime a decadência da cautelar concedida, basta que a Corte renove a decisão para prorrogá-la por mais 120 dias.

Destarte, penso que a medida não vai gerar o efeito esperado, visto que implicará o retorno da ação para a confirmação ou não da deliberação.

A fim de evitar a demora na apreciação das matérias, de todas as classes processuais, por nossa iniciativa, regulamentamos os pedidos de vista, criando modelo rigoroso de cumprimento dos prazos, o que, acredito, poderá mostrar-se eficiente.

O que acontece é o seguinte: às vezes, em uma ação muito complicada que é ajuizada, o Juiz – o Ministro, no caso – quer ouvir a posição do Ministério Público e da Advocacia-Geral da União, preliminarmente. E falo sobre a cautelar, não sobre o julgamento de mérito. Há um prazo de cinco dias. Vem a resposta. O juiz inclui em mesa para julgamento. Às vezes, há um pedido de vista, o que atrasa um pouco. Se forçar o julgamento em 120 dias, pode ocorrer que S. Ex<sup>a</sup> não julgue e se utilize deste mecanismo. Sinceramente, não sei se seria prudente colocar tal regra na Constituição. Não fazemos questão disso; o que se decidir a respeito está decidido.

O novo § 4º merece absoluta atenção pelos deletérios efeitos que deverá impor ao Tribunal. Para melhor análise, passemos ao exame do texto.

“Art. 102:

(...)

§ 4º No recurso extraordinário, o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei...”

Perfeito. Pleníssimo acordo. Não há qualquer óbice a que o recorrente deva demonstrar a repercussão das questões à semelhança do antigo instituto da arguição de relevância.

A seguir, vem a segunda parte:

“... a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de 2/3 de seus membros.”

A meu ver, complica tudo. Se parar “nos termos da lei”, estou de acordo; mas prosseguindo, não vejo

como. Implica dizer que o julgamento dos recursos extraordinários pela Corte ficará comprometido.

Vamos aos números.

Em 2003, foram protocolizados 44478 recursos extraordinários. Cada um desses processos deveria ser apreciado pelo Pleno, pois as Turmas são integradas por cinco membros, o que não alcança sequer a maioria absoluta, quando a imensa maioria desses processos é julgada hoje por decisão monocrática.

Quando um juiz do Supremo recebe um recurso extraordinário, e já existe matéria julgada naquele sentido, a nova redação do artigo 557 do Código de Processo Civil autoriza que ele monocraticamente decida: dê provimento ao recurso extraordinário ou lhe negue provimento. Neste caso, poderá haver agravo regimental, que vai para a Turma e é julgado. Isso é feito assim.

Repetindo, 44478 recursos extraordinários foram protocolizados em 2003. Cada um desses processos deveria ser apreciado pelo Pleno, pois as Turmas são integradas por cinco membros, o que não alcança sequer a maioria absoluta, quando a imensa parte desses processos é julgada hoje por decisão monocrática. Estou repetindo.

Aprovada, pois, essa norma, será impossível apreciar todos os feitos sem contar os agravos que são providos para apreciação do RE, quando o processo deverá subir ao Plenário para esse julgamento.

Chamo a atenção do eminente Relator para essa questão delicadíssima.

Essa é, sem dúvida, uma daquelas medidas que, a despeito de sua evidente inspiração bem intencionada, terá conseqüências danosas ao funcionamento do Tribunal e, em última análise, à segurança jurídica, pois eternizará o desfecho da prestação jurisdicional.

Legitimação ativa para ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade.

O § 1º do artigo 103, conforme artigo 13 da PEC, está assim redigido:

“§ 1º O Procurador-Geral da República deverá ser, prévia e obrigatoriamente, ouvido nas ações diretas de inconstitucionalidade.”

Portanto, a nova redação do § 1º elimina a necessidade de audiência prévia do Procurador-Geral da República em todos os processos de competência do Supremo.

Essa supressão não contribui, com todas as vênias, com os trabalhos desenvolvidos pelo Tribunal. A participação do Procurador-Geral, com a visão de fiscal da lei, defensor da Constituição, que deve velar pela

sua estabilidade e aplicação, presta, nesta condição, relevante serviço à Nação.

Já a revogação do § 3º elimina a audiência do Advogado-Geral da União nas ações diretas de inconstitucionalidade.

Parece que o intuito é a agilização do procedimento, visto que as autoridades requeridas já fazem a defesa do ato normativo por meio das informações que prestam.

Considero que não há prejuízo com a mudança, porque esse dispositivo não mais autoriza que, quando o feito chega ao Supremo, se o encaminhe ao Advogado-Geral da República para opinar.

Há um dispositivo constitucional, que por esta proposta fica eliminado, que obriga o Procurador-Geral da República a se pronunciar sobre todos os feitos, sobretudo em questões relativas à declaração de inconstitucionalidade de lei. A mim me parece que a supressão desse encargo ao Procurador-Geral não é salutar, porque sempre, com sua experiência como fiscal da lei, desenvolve uma atividade importante, um juízo interessante para a avaliação da Corte. Não sei; esta é a opinião que trago, de que deva ser repensada a proposta.

Quanto a não ouvir mais a Advocacia-Geral da União, o preceito é absolutamente correto. Não há necessidade de audiência da Advocacia-Geral da União sobre ação direta de inconstitucionalidade.

Se me permitem os Srs. Senadores, vou recordar por que esse dispositivo veio a integrar a Constituição: recordo o nome do ilustre Deputado José Bonifácio Tamm de Andrada, o conhecido Deputado Andradinha. Eu apresentei uma emenda que dava ao Supremo o poder normativo para suprir a lacuna legislativa de sua atribuição de regulamentar o dispositivo constitucional. Quando uma norma não era regulamentada pelo Poder Legislativo no prazo fixado – a Constituição refere-se, reiteradas vezes, a “na forma da lei”, “na forma da lei complementar”, etc –, a parte entrava com uma ação direta de inconstitucionalidade por omissão ou algo semelhante. E disso não resulta nada, sobre o ponto de vista prático. O Supremo Tribunal Federal teria esse poder normativo; se o Congresso não efetivasse a regulamentação, ele o fazia. Hoje estou seguro de que, se tivesse sido incorporado na Constituição essa emenda, seria algo que não resultaria em eficácia positiva, de interesse para a Justiça brasileira, nem para o cidadão, nem para o Congresso Nacional. Na verdade o STF teria que ter uma estrutura material e humana extraordinariamente grande. Essa atribuição tem de ser do Congresso Nacional, que regulamenta a norma constitucional quando for possível e de acordo com o debate livre que aqui é travado..

O Deputado Bonifácio fez entendimento **a latere**, sem eu saber, e incluiu, para negociar, que, em compensação, para substituição daquele artigo, submeter-se-ia ao Advogado-Geral da União a audiência para emitir parecer sobre a ação direta de inconstitucionalidade. É por isso que esse dispositivo passou a constar da Constituição. Falei com S. Ex<sup>a</sup>, discuti, ponderei, mas infelizmente fui derrotado, de sorte que estou de pleno acordo com a eliminação desse preceito que atualmente existe na Constituição.

O artigo 14 da proposição acrescenta o seguinte artigo 103A.

“Art. 103A. O Supremo Tribunal Federal poderá, de ofício ou por provocação, mediante decisão de 2/3 de seus membros, após reiteradas decisões sobre a matéria (...)”.

Penso que não é preciso ler. Trata-se da súmula vinculante, cujo teor, penso, todos conhecem. Esse dispositivo representa o maior avanço da reforma do Poder Judiciário, com todo o respeito que merecem os que advogam opinião contrária. Nesse rol, insere-se boa parte dos magistrados de primeiro grau, alguns membros de tribunais, o próprio Ministro da Justiça e a grande maioria da classe dos advogados.

Essa questão suscita discussões palpitantes e acaloradas, permeadas de paixão e acusações de corporativismo que acabam por obscurecer o debate maduro e objetivo, fazendo com que se perca o rico momento das argumentações, réplicas e tréplicas pela postura adotada.

Sistematicamente, em que consiste a denominada súmula vinculante conforme proposta contida na PEC 29? Será editada pelo Supremo, de ofício ou por provocação, mediante aprovação de dois terços de seus membros – oito Ministros –, após reiteradas decisões sobre a matéria, com efeito vinculante para os demais órgãos do Judiciário e da Administração Pública, em todas as esferas e níveis, e possibilidade de revisão ou cancelamento na forma estabelecida em lei.

Seu objeto será a validade, interpretação e eficácia de normas determinadas, tendo em vista a controvérsia atual entre órgãos do Judiciário e da Administração Pública com potencial para acarretar grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica, além das hipóteses que possam ser previstas em lei.

São constitucionalmente legitimados a propor a adoção, revisão e cancelamento de súmula vinculante aqueles que podem propor a ação direta de inconstitucionalidade.

Quando a súmula for contrariada por ato administrativo ou judicial, caberá reclamação ao Supremo

Tribunal Federal que, julgando-a procedente, anulará o ato administrativo ou cassará a decisão judicial e determinará que outra seja proferida com ou sem aplicação da súmula.

Mais uma vez, vamos nos valer de alguns dados estatísticos para a perfeita compreensão do que se trata. Observe-se, preliminarmente, o comportamento das demandas no Supremo Tribunal Federal desde 1940. Pela avaliação da movimentação processual ali verificada desde 1940, observa-se um salto significativamente crescente do número de processos já no início da década de 80, especialmente entre os anos de 1980 a 1986. O fenômeno do aumento dos feitos, como se vê, precedeu a própria Constituinte, após a qual mais se acentuou.

Ao que parece, os picos de demanda são explicados por atos governamentais, sobretudo de natureza econômica, que têm reflexo imediato nas instâncias ordinárias e que demandam um período de amadurecimento até chegar às Cortes superiores.

Vejam, para melhor avaliação, o gráfico com os dados de 1990 a 2003, que reforça a tese da sazonalidade decorrente de algum ato do príncipe: a abrupta elevação do número de processos de 1999 para 2000, com acréscimo de 54%, e de 2001 a 2002, 44%, sobre uma base que ultrapassara a marca dos 100 mil processos.

O levantamento estatístico das principais matérias submetidas ao Supremo no período apresenta dados reveladores. Por exemplo, em 1992, os processos que versavam sobre a conversão de cruzado para cruzeiro representaram 22,7% dos autuados. Esses, somados aos relativos às outras duas matérias que tiveram maior incidência, atingiram o índice de 35,7%. A partir daí, até 1999, volta-se à demanda normal de processos sem prevalência significativa de qualquer matéria em especial, quando os planos econômicos voltaram a dominar o cenário com 28,73%. Em 2000, esses casos, sobretudo os processos envolvendo o FGTS, atingem a expressiva marca de 49,19% dos feitos recebidos, reduzindo-se somente em 2002 para 15,20%, mesmo assim um número absoluto expressivo, 24,4 mil processos.

Os números do Supremo demonstram o que poderá representar a súmula vinculante, caso esta venha a ser adotada. Vejam que baixamos, de 2002 para 2003, de 160453 processos recebidos para 87186, após três anos seguidos com mais de 100 mil processos. Isso foi alcançado por um acordo firmado entre o Supremo Tribunal Federal, a União e a Caixa Econômica Federal para pôr fim aos recursos relativos aos expurgos inflacionários da correção do Fundo de Garantia a partir da decisão da Corte, não se podendo esquecer

da importante participação do Legislativo, que aprovou a lei complementar do Fundo de Garantia, evitando centenas de milhares de novas demandas. Esse é, pois, um caso típico de adoção de súmula vinculante, que se irradiaria por todo o sistema judicial brasileiro.

Fixou-se o entendimento, à ocasião, de que não se recorreria mais em relação ao Fundo de Garantia. Tal atitude corresponde a uma súmula vinculante adotada pelo próprio Poder Executivo, que não mais passou a obstaculizar o andamento das ações, que passaram a ser resolvidas por acordos etc. Os processos que se encontravam no STF foram concluídos imediatamente.

Há outro caso exemplar: no ano passado, após a conclusão do julgamento pelo Supremo de questão envolvendo o índice aplicável para correção dos benefícios de prestação continuada da previdência social, foi noticiado na imprensa – e é verdade – que um juiz titular, em um Juizado Especial Federal Previdenciário do Paraná, sentenciou centenas de processos de uma única penada, visto que adotou a decisão então proferida pelo Supremo Tribunal Federal.

Por outro lado, o quadro estatístico com os maiores clientes do Supremo Tribunal Federal demonstra que a União Federal, a Administração Direta e Indireta, respondeu por 70,44% das demandas produzidas no período de 1999 a 2003. Veja-se que a maior cliente do Supremo Tribunal Federal é a União Federal. Nesse mesmo intervalo, os Estados responsabilizaram-se por 6,89%; e os Municípios, por 5,4%, totalizando os entes públicos 83,37% do movimento processual da Corte.

A questão mais tormentosa para aqueles que se posicionam contrariamente à adoção da súmula vinculante, sobretudo no âmbito da Magistratura, é o seu potencial efeito impeditivo do desenvolvimento e da evolução da jurisprudência e do próprio Direito. Diz-se que os juízes deixarão de contribuir para a construção da interpretação do Direito Positivo, passando simplesmente a reverberar o que decidido pelos Tribunais Superiores. A rigor, numa análise restrita impressiona a força do argumento contra a adoção da súmula vinculante.

Entretanto, as justificativas dos que sustentam a sua adoção se mostram irrefutáveis, dentre as quais se destaca que o volume de recursos submetidos aos Tribunais Superiores acaba por inviabilizar a própria Justiça, com potencial para atingir a segurança jurídica e o sistema judiciário nacional. Ademais, ao Magistrado está assegurado o direito de desenvolver, na sentença, a tese jurídica que defende como ponto de vista pessoal, suscitando, na forma que a lei vier a prever, ou mediante a sua entidade de classe, a revisão da respectiva súmula.

Não pode o Magistrado, consciente do posicionamento contrário já sumulado no Supremo Tribunal Federal, criar para a parte falsa expectativa de vitória, pois só por alguma falha de natureza processual a sua decisão será reformada após percorrer longos caminhos. É indispensável, sem sombra de dúvida, conferir-se definitividade às sentenças e às decisões dos tribunais, que constituem o segundo grau de jurisdição garantido pelo ordenamento constitucional.

Não posso deixar de fazer algumas considerações às colocações feitas pelo Ministro da Justiça, meu particular amigo – o eminente criminalista Márcio Thomaz Bastos – quando aqui esteve. Afirmou S. Ex<sup>a</sup> que a adoção da súmula vinculante acabaria por instalar a ditadura do Supremo Tribunal Federal, embasada essa conclusão nas seguintes premissas:

– uma vez editada a Súmula pelo Supremo, só por emenda constitucional poderá ser atualizada ou revogada.

Ora, quantas e quantas vezes o Supremo Tribunal Federal já revogou súmulas em face de leis que foram votadas? Quantas vezes o Supremo decidiu não aplicá-las, porque entendeu que fatos supervenientes surgiram, tornando ineficaz e inócua a sua base de sustentação?

Vejamos. Diz a Súmula 211, do Supremo Tribunal Federal: “contra a decisão proferida sobre o agravo no auto do processo, por ocasião do julgamento da apelação, não se admitem embargos infringentes ou de nulidade”. O Código de Processo Civil aboliu o agravo no auto do processo, portanto, o recurso não é mais adequado, por não estar previsto na legislação processual para impugnação dos atos judiciais. Por isso mesmo, esta via recursal não encontra amparo legal. O Código de Processo Civil é uma lei elaborada pelo Congresso, em conseqüência, não é uma emenda constitucional.

Súmula 275: “Está sujeita a recurso **ex officio** sentença concessiva de reajustamento pecuário anterior à vigência da Lei 2804, de 25/6/1956”. É evidente que se trata de uma lei temporária, que já perdeu sua eficácia.

Súmula 277: “São cabíveis embargos, em favor da Fazenda Pública, em ação executiva fiscal, não sendo unânime a decisão”. Este enunciado tem como base as disposições do parágrafo único do artigo 73 do Decreto-Lei 960: “Se a parte vencida for a Fazenda, a decisão só será irrecorrível quando não unânime”. Sucede, no entanto, que esse diploma legal foi revogado pela Lei 6830, de 1980, que é a Lei de Execuções Fiscais.

E aí eu poderia citar muitas outras, são dezenas. Mais uma, a 297: “Oficiais e praças das milícias dos Estados no exercício de função policial civil não

são considerados militares para efeitos penais, sendo competente a Justiça Comum para julgar os crimes cometidos por ou contra eles.” O Pleno do Supremo Tribunal Federal, por ocasião do julgamento do HC 82.142, de que fui Relator, DJ de 12/09/2003, assentou a competência da Justiça Militar para julgar os crimes praticados por policiais militares e policiais civis quando a atuação é conjunta, e declarou estar superado o enunciado da súmula.

Creio que não há necessidade de ler mais súmulas que perderam a sua eficácia; são muitas, que evidentemente não subsistem mais; e, se aprovado o efeito vinculante, amanhã ou depois – além do que a própria emenda cria vários mecanismos de revisão –, e se isso for adotado e entrar em vigor, e se o Congresso vier a modificar ou entender que deva haver revisão legislativa sobre esse ou aquele tema sumulado, claro que o Supremo não vai mais aplicar o enunciado existente.

Em seguida, afirmou S. Ex<sup>a</sup> que ilegitimamente, sem respaldo das urnas, ao Supremo se estará conferindo poder legiferante. Ora, quem vai nos prover com a possibilidade da aplicação do efeito vinculante, se assim entender, é o Congresso Nacional. Quem está editando a norma é o Poder Legislativo, o poder competente para editar emenda constitucional naquilo que entender que deva ser feito. Portanto, não tem nada a ver a alegação de que nós, ao elaborarmos uma súmula, estejamos, em verdade, usurpando competência que é do Congresso Nacional.

A súmula, como se sabe, foi uma extraordinária concepção do saudoso Ministro Vítor Nunes Leal, e, a partir daí, começamos a elaborá-las. Embora muitos juízes não as apliquem, uma boa parte da magistratura brasileira as acolhe. Mas há realmente a reincidência, a reiteração de vários recursos baseados em matérias que, na realidade, já estão sumuladas; resulta, assim, que não têm a menor procedência a afirmação do Ministro.

Disse também S. Ex<sup>a</sup> que o Supremo já hoje ignora o Senado Federal, pois não comunica as declarações de inconstitucionalidade, nos termos do artigo 52, X, da Constituição Federal. Ora, parece que o Ministro, **data venia**, pela sua especialidade em Direito Penal, não tem uma visão maior do que é o Direito Constitucional. Encarecidamente! Há dois sistemas de declaração de inconstitucionalidade de normas: o primeiro é o difuso. Quando há desentendimento de “a” com “b” e há um conflito judicial, pode-se estabelecer ali uma relação tal que tenha que se declarar a inconstitucionalidade de uma norma. Nesse caso, vem a questão ao Supremo, mediante recurso, e esse declara **incidenter tantum** a inconstitucionalidade daquele dispositivo que está sendo discutido e aí, sim, aquele resultado do Supremo

vai produzir efeitos **inter partes**, isto é, o que o Supremo afirmar vai valer para “a”, que brigou com “b”, e não para Antônio, João, Heitor, Evandro, de fora da relação processual, que não integram a lide processual. Para que aquele dispositivo não tenha eficácia, o Supremo comunica ao Senado, nos termos do artigo 52, X da Constituição. Para quê? Para que o Senado suspenda a execução da lei. Esse é o primeiro controle. Nesse caso, S. Ex<sup>a</sup> lavrou um equívoco inexplicável. O outro, é o sistema concentrado, que não tem nada a ver com a hipótese de obrigatoriedade de comunicação ao Senado, uma vez que a declaração de inconstitucionalidade produz efeitos *erga omnes*.

E mais a frente afirma que “se a súmula vinculante já existisse à época do confisco promovido pelo Plano Collor, ela teria impedido a recuperação do dinheiro, dada a posição ambígua que o Supremo Tribunal Federal adotou”.

Notem bem: quanto às comunicações ao Senado, tenho aqui a relação de todas que o Supremo declarou e que foram submetidas ao Senado para serem suspensas. É uma relação de 2002 e 2003, em que há comunicações assinadas pelo Ministro Marco Aurélio e por mim.

Não tem a menor base de sustentação, **data maxima venia**, o que afirmou aqui o Ministro da Justiça. Repito o que S. Ex<sup>a</sup> falou sobre o Plano Collor: se o Supremo tivesse adotado a súmula vinculante, não teria ocorrido o que ocorreu com o confisco daquela época.

Vamos fazer um ligeiro histórico. Em 19 de março de 1990, foi impetrado no Supremo Tribunal Federal o Mandado de Segurança 21077 pelo Dr. Vicente Alencar. Em 21 de março de 1990, houve despacho do Relator, negando seguimento ao **writ** por manifestamente incabível. Em conclusão, o mandado de segurança não foi conhecido.

Houve agravo, julgado em 9 de maio de 1990. O ato monocrático do Ministro, em seguida, foi censurado pelo conjunto dos Ministros. O Pleno negou provimento ao recurso, confirmando a decisão do Relator. Quer dizer, o mandado de segurança, assim, não foi admitido.

Uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, que levou o número 259, foi proposta pelo Partido dos Trabalhadores em 6 de março de 1990, e distribuída em 6 de abril. Houve vários incidentes e, a final, o Tribunal, em 11 de março de 1991, julgou inepta a petição inicial. Lamentavelmente, a petição do PT não pôde ser conhecida, pois não continha fundamentação jurídica adequada de cada uma das várias medidas provisórias que estavam sendo contestadas e impugnadas. A petição foi assinada pelo Deputado Hélio Bicudo.

No dia 19 de junho de 1991, foi proposta a Adin 534, pelo PSB. Recordo-me como se fosse hoje. No plenário do Senado Federal, o Senador Jamil Haddad, ao meu lado – o Senador Edison Lobão deve lembrar-se de que éramos muito amigos – me disse: “Amanhã entrarei com ação direta de inconstitucionalidade contra o confisco”. E realmente ele o fez, no dia 19 de junho de 1991.

O Tribunal, por maioria, indeferiu a medida cautelar, vencidos em parte os Ministros Celso de Mello (relator), Paulo Brossard e Néri da Silveira. Isso em 27 de junho de 1991. Diga-se de passagem que o Tribunal não deferiu a cautelar – estávamos em 19 de junho de 1991 no ajuizamento da ação. Aqui refiro-me ao julgamento da liminar, que se deu em 27 de junho de 1991, dado que se entendeu que o confisco já havia se concretizado. Impunha-se, portanto, que houvesse julgamento definitivo do mérito e não cautelar.

Em 3 de julho de 1991, foram solicitadas informações à Presidência da República e ao Congresso Nacional. Em 6 de setembro de 1991, foram recebidas as informações. Em 30 de setembro de 1991, foi concedida vista à Advocacia Geral da União e à Procuradoria-Geral da República. Somente, notem bem, em 14 de agosto de 1992, houve a devolução pela Procuradoria Geral da República, sendo, então, os autos conclusos ao Relator. Houve um espaço enorme em que os autos ficaram com o Procurador.

Em 26 de agosto de 1992, deu-se o julgamento pelo Plenário – como dito, sobre o mérito -, que a julgou prejudicada, por unanimidade. Concluiu o Relator, *verbis*: “acolhendo a preliminar suscitada pela douta Procuradoria Geral da República, julgo prejudicada a presente ação direta em face do completo exaurimento das normas que constituíram objeto desta impugnação em abstrato”. E isso o Supremo julgou, acatando parecer do Ministério Público, porque fora decorrido todo esse prazo.

Quando o montante do confisco já estava para ser integralmente devolvido, o parecer do Ministério Público foi liberado, e, aí sim, concluiu no sentido de que fosse declarada prejudicada a ação, porque os aplicadores, os depositantes, já estavam recebendo ou iam receber as suas importâncias. Não temos nada a ver com isso. O Tribunal não deixou de cumprir a sua obrigação.

Como se vê, a principal impugnação se deu mediante ação direta de inconstitucionalidade, e, nesse caso, seria desnecessária a adoção de súmula.

Por fim, é importante destacar que o artigo 48 da proposição determina que as súmulas em vigor só produzirão o efeito vinculante após a confirmação por dois terços do Supremo Tribunal Federal. Todas as

súmulas existentes hoje – e estamos editando muitas outras – só terão valor e eficácia e produzirão efeitos se forem aprovadas por dois terços da composição do Pleno; portanto, terão de ser confirmadas.

E aqui faço uma pausa: se o próprio Ministro da Justiça não conhece o mecanismo de funcionamento do Poder Judiciário e faz afirmações sem nenhuma base, como fez, qual o juízo fará um cidadão do povo que ouve falar mal do Judiciário e não sabe por que esse Poder funciona mal?

O Ministro da Justiça da República Federativa do Brasil chega aqui e afirma que uma súmula só pode ser revogada por emenda constitucional. Afirma que o Plano Collor, naquela questão do confisco, não teve um desfecho favorável ao cidadão, que tinha depósitos, porque o Supremo negligenciou. Viu-se que isso não é verdade. E fez outra afirmação de falta de comunicação ao Senado de declarações de inconstitucionalidade que não têm o menor sentido.

Quanto à federalização dos crimes contra direitos humanos, não vou ler o dispositivo porque este já é bastante conhecido. Permite que o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos, proponha incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal, que será julgado pelo Superior Tribunal de Justiça.

Registre-se, por oportuno, que não se trata, aqui, de duvidar da isenção ou capacidade dos Tribunais Estaduais de julgar essa espécie de crime. O que de fato permite o dispositivo é o deslocamento do foro nas condições objetivamente previstas, quando a responsabilidade da União, assumida em tratados internacionais, assim o justificar.

Ponho-me inteiramente de acordo, sem a mínima objeção. Penso que esse dispositivo é salutar. Muitas vezes, ocorrem delitos praticados no interior. Não é que eu queira lançar contra a Justiça Estadual qualquer dúvida, mas há influências políticas. É bom que determinado crime relativo a direitos humanos seja julgado pela Justiça Federal, mas evidentemente com essas barreiras que a própria medida impõe.

Estou de acordo com as modificações feitas com relação à proposição sobre a Justiça Eleitoral. E quero me referir ao Tribunal Superior Eleitoral e aos TREs. A única questão a que me oponho, e registro aqui, diz respeito à indicação dos advogados. Como é feita essa indicação hoje? O Supremo Tribunal Federal escolhe três nomes, e o Tribunal Superior Eleitoral os encaminha ao Presidente da República. E o Presidente escolhe, dentre os três, um. Por que isso? Porque no Supremo Tribunal os Ministros passam ou já passaram pelo TSE, salvo um da antiga composição que não assumiu, e,

à exceção dos que entraram agora, têm experiência naquela Corte. E, no Supremo, têm a experiência da judicatura diária; eles podem avaliar a capacidade, o discernimento, o bom senso, que é importante, de cada jurista a ser indicado.

Se for uma questão politizada como essa, de dar à OAB o direito de fazer uma seleção – e vai ser uma disputa terrível –, sabemos como será a batalha da escolha na OAB –, isso prejudica, a meu ver, a escolha. É bom que continue o sistema atual. No resto, estou de acordo. Só nessa parte, manifesto-me contrariamente.

Sobre a Justiça Militar, estou de pleno acordo. Penso que essas providências estão corretas, embora haja um desejo de que o número seja de onze. Na Constituinte, eu já havia proposto que o número deveria ser de onze. Hoje, estou convencido de que o número, com todo o respeito de quem entende em sentido contrário, deve ser o que está proposto na emenda.

São essas as considerações que me permiti fazer, pedindo escusas se por acaso não atingi o fim proposto de esclarecer alguma coisa do que pensa o Supremo Tribunal Federal, e agora posso dizer também, o Tribunal Superior do Trabalho e o Superior Tribunal de Justiça, com relação ao controle externo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Srs. Senadores, iniciamos a nossa reunião já com meia hora de atraso, não por culpa do Ministro que se propôs estar aqui no instante em que marcássemos.

S. Ex<sup>a</sup> tem compromissos também no Supremo, responsabilidade de seu cargo de Presidente e, por isso, precisaria se retirar mais cedo. Temos nove Srs. Senadores inscritos. Vou adotar aquele sistema anterior, de três em três Senadores que fazem perguntas, pedindo aos Srs. Senadores que sejam o mais sucintos possível nas suas indagações para que possamos atender as dificuldades expostas pelo Ministro.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge, Relator. Em seguida aos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jefferson Péres.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Sr. Presidente, Sr. Ministro Maurício Corrêa, Presidente do Supremo Tribunal Federal, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, eu gostaria de ser bastante rápido, mas, infelizmente, não poderei deixar de dar uma explicação pessoal neste momento.

Na semana passada, com o final da convocação extraordinária, havia um desejo muito grande do ~~Governo de mostrar~~ os resultados por acaso obtidos nessa convocação. Então, tivemos uma declaração do Senador Aózio Mercadante, Líder do Governo, e outra da Senadora Ideli Salvatti, que agora é também a Líder do PT, dizendo que, na realidade, a reforma do Judiciário não tinha sido aprovada durante a con-

vocação extraordinária porque eu não tinha oferecido o meu parecer.

Eu gostaria de aproveitar esta oportunidade para dizer que não ofereci o meu parecer porque não haviam sido concluídas ainda as audiências públicas – digase de passagem, algumas delas, feitas na semana passada, foram solicitadas pelo Senador Aloizio Mercadante. Isso inclusive consta da Ata, da qual solicitei cópia. Foi proposta dele, inclusive a audiência do Ministro Márcio Thomaz Bastos.

Na realidade, vemos hoje que já havia um compromisso de que o Ministro Maurício Corrêa seria o último a falar, não só pelo seu valor pessoal, mas evidentemente pela sua posição de Presidente do Supremo Tribunal Federal. Claramente, havia uma certa pressão para fazer o relatório antes de terminarem as audiências públicas, mas eu não podia fazer, como não fiz – não sou funcionário de Gabinete de nenhum Senador, sou um Senador –; faço de acordo com os prazos que forem necessários.

Depois, pela própria audiência do Ministro, verificamos que se trata de um assunto de alta complexidade do ponto de vista das opiniões divergentes e de muita sensibilidade, porque é um poder que, de certa forma, vai decidir sobre outro poder. Cabe-me a responsabilidade máxima. Infelizmente, os prazos são muito importantes, mas não mais que a qualidade do debate e a qualidade do trabalho a ser realizado.

De certa maneira, senti-me ofendido com as afirmações. Nenhum dos dois depois me justificaram. Então aproveitei para que todo o Brasil e principalmente os colegas Senadores coloquem aqui essa sua ação.

Visto isso, farei uma única questão para deixar oportunidade para que os demais também o façam.

Em relação ao Conselho Nacional de Justiça, pelo que entendi da palestra ou das declarações do Ministro Maurício Corrêa, há uma discordância em relação àqueles membros que não são da magistratura diretamente, como é o caso dos advogados, dos membros do Ministério Público e dos indicados da sociedade civil.

Por outro lado, sabemos que, do Judiciário, já fazem parte juizes cuja entrada é feita por indicação ou da OAB ou do Ministério Público nos tribunais não só regionais, como inclusive do Superior Tribunal de Justiça e nos tribunais estaduais. Essa questão de ter pessoas que vêm de fora participando do Poder Judiciário já é uma tradição brasileira de muitos anos.

Gostaria de perguntar ao Ministro qual é a diferença que S. Ex<sup>a</sup> vê, se é contrário a essa questão e se é contrário também à entrada desses membros do Ministério Público e advogados. Resumindo: qual a diferença que vê S. Ex<sup>a</sup> fundamentalmente entre es-

ses membros que já participam diretamente do Poder Judiciário e aqueles que vão participar do Conselho Nacional de Justiça.

Era só isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PF – BA) – Sr. Presidente, Sr. Relator, eminente Ministro Maurício Corrêa, V. Ex<sup>a</sup> preside, sem dúvida, um Supremo Tribunal que honra a Nação e V. Ex<sup>a</sup> deve orgulhar-se disso.

Por outro lado, nós, políticos, também nos orgulhamos da presença de V. Ex<sup>a</sup> no Supremo. V. Ex<sup>a</sup> foi um político militante, foi para o Supremo, era uma dúvida, mas termina o seu mandato com a certeza de ter sido um excelente juiz, que todos louvam não só pelos votos que profere, mas pela atuação, pela agilidade nos processos, enfim, pelo seu trabalho notável nesse período como Presidente e mais ainda como Ministro. De modo que V. Ex<sup>a</sup> deve orgulhar-se disso.

É verdade que o homem não se desliga totalmente daquilo que foi. Daí por que se viu a veemência de V. Ex<sup>a</sup> em defesa do seu Poder, contrariando o Conselho, o que, aliás, em grande parte tem toda razão. Mas, citando exemplos no Executivo e no Legislativo, sei que foi por conta do excesso de zelo que V. Ex<sup>a</sup> defende o seu Poder, o que é o seu dever.

Também concordo com V. Ex<sup>a</sup> quanto à composição desse Conselho, embora haja dúvidas no próprio Supremo Tribunal Federal em relação a ele. V. Ex<sup>a</sup> trouxe democraticamente, e fez muito bem, a opinião da maioria do Supremo Tribunal. Fez bem porque só quis vir depois que ouvisse os seus colegas, para ter a força da sua argumentação. V. Ex<sup>a</sup>, não há dúvida, tem razão em muitas coisas. Não é só a ausência ou a presença de pessoas estranhas ao órgão que considero errado. Considero errado também – e V. Ex<sup>a</sup> citou, mas com mais leveza – a presença de tantos juizes do Primeiro Grau para julgar hierarquicamente seus superiores, Ministros dos tribunais superiores.

Isso dá maioria a esse número que, somado às pessoas estranhas, podem invalidar – o que seria um crime – a força do Supremo Tribunal Federal na República. De modo que V. Ex<sup>a</sup> está inteiramente certo em relação a isso.

Acredito também que a presença dessas pessoas poderia ser apenas para sugerir a ação no Conselho e não para deliberar, sobretudo sobre perda de cargo de magistrado. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão quanto a isso.

Quanto à súmula vinculante, também há muita divisão no Supremo Tribunal, embora concorde com V. Ex<sup>a</sup> e com aqueles que querem a súmula vinculante. Entendo que, pesando todos os lados, a súmula vin-

culante vai ser expressivamente importante para a sociedade brasileira. Entretanto, é evidente, que há juizes no Supremo que consideram que os recursos, mesmo com a súmula vinculante, vão continuar, como seria também com a impeditiva, em que os recursos vão continuar e que isso não iria resolver o problema da agilidade indispensável do Judiciário.

Entendo que, pesando uma coisa e outra, V. Ex<sup>a</sup> tem absoluta razão.

V. Ex<sup>a</sup> abordou outros pontos, penso, com muita felicidade e com a capacidade que lhe é própria. Penso apenas que ele queria não deixar de dar uma palavra de solidariedade ao Senador José Jorge, que se tem esforçado, tem trabalhado e não se deve votar essa questão apressadamente, como alguns desejam, e, sim, conscientemente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, na sessão inaugural do Congresso, estava esperando – ou está esperando – que, se modificações houver, atuará também com muita agilidade na votação desta reforma do Judiciário, que não vai resolver como diz V. Ex<sup>a</sup>, mas vai atenuar alguma coisa. É significativo que assim seja.

De modo que eu queria me congratular com V. Ex<sup>a</sup>, com a sua exposição. Pode haver pontos com os quais eu não concorde. Ela foi extremamente longa, de maneira que não vou tomar o tempo dos demais Colegas, principalmente dos doutos como Demóstenes Torres e Jefferson Péres, para que também possam atuar, mas queria me congratular com V. Ex<sup>a</sup> pela sua presença aqui, que foi muito importante para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Bom dia, Sr. Ministro. Serei rápido e objetivo.

Em primeiro lugar, minhas saudações a V. Ex<sup>a</sup>. É um prazer muito grande recebê-lo aqui. Minha solidariedade também ao Relator, Senador José Jorge, pela injustiça de que foi vítima.

Seja assim, Sr. Relator, sereno e firme. Vamos apreciar essa questão sem açodamento.

Sr. Ministro, as objeções que V. Ex<sup>a</sup> fez às colocações do Ministro Márcio Thomaz Bastos, eu próprio já o fiz quando S. Ex<sup>a</sup> aqui esteve presente. Penso que é uma aberração este Conselho ter o poder de determinar perda de cargo. É uma violação à garantia constitucional da vitaliciedade e, Sr. Relator, será inútil colocarmos essa aberração aqui porque o Supremo vai derrubar; é uma emenda à Constituição inconstitucional. E a composição do Conselho também não me agrada

muito não, Sr. Ministro, mas vou apenas focar um ponto levantado por V. Ex<sup>a</sup> importante para mim.

Creio que não será correto suprimir a audiência do Procurador-Geral da República nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade, mas também, Sr. Ministro, as partes e a sociedade não podem ficar à mercê da boa vontade do Procurador-Geral da República. Acho que a audiência é importante. Outro dia, um jurista, escrevendo em um jornal, disse o seguinte: “Não vamos nos precipitar e trocar a justiça morosa pela injustiça célere”. As vezes, prazos e recursos são importantes.

Sr. Ministro, V. Ex<sup>a</sup> deu o exemplo do confisco do Plano Collor, que foi apreciado pelo Supremo com atraso porque ficou um ano, creio eu, nas mãos do Procurador-Geral. Eu próprio já tive experiência nesse sentido. Em relação à Adin, ano passado, a respeito do aumento dos servidores públicos, o então Ministro Ilmar Galvão me disse: “O meu voto está pronto; estou à espera do parecer do Procurador-Geral da República, porque lá se encontra há quase dois anos”. Procurei o Dr. Geraldo Brindeiro, fiz-lhe um apelo e, em dez dias, ele emitiu o parecer.

Portanto, a minha sugestão e a minha pergunta a V. Ex<sup>a</sup>: não suprimir a audiência prévia, fica a obrigatoriedade da manifestação, mas com prazo. Se em tantos dias, 120 ou 150 dias, não se manifestar, a Adin será apreciada sem a sua manifestação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Sr. Ministro Maurício Corrêa.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** – Sr. Presidente, com relação à pergunta do Relator, Senador José Jorge, eu diria que a composição dos juizes nos tribunais não tem nada a ver com o problema relativo ao Conselho Nacional de Justiça. Lá, o advogado ou o membro do Ministério Público que vai participar está inserido naquela parte em que a Constituição garante o quinto constitucional. Na medida em que a Ordem dos Advogados indica alguém para fazer parte da judicatura, para integrar um Tribunal, ele passa a ser juiz; ele é um juiz. Já não é mais advogado. Deixa de ser advogado para ser juiz. Ao contrário do que sucede no Conselho Nacional de Justiça, se ele entrar como um integrante desse Órgão, ele vai, em nome da OAB, como se fosse um juiz. Aí é diferente. A investidura de juiz se dá em face da existência de uma norma de natureza constitucional. Aqui estamos discutindo a eventual composição desse Conselho, se for aprovado nesses termos, da presença da OAB, que, a meu ver, não tem nenhum sentido, a não ser para fazer o que o advogado já faz: participar como oficiante, tomando as providências que julgar necessárias, assim como o Ministério Público. Essa é a diferença que existe. Portanto, eu não vejo que uma coisa tenha relação com a outra, em abso-

luto. Juiz, que vem da classe dos advogados, é juiz mesmo; e, advogado, que vem para o Conselho, vai ser advogado, entrando na vida íntima da judicatura. Não é possível, no meu modo de entender, ou melhor, não é conveniente.

Ao Senador Antonio Carlos Magalhães eu agradeço as referências elogiosas. S. Ex<sup>a</sup> é um velho amigo a quem respeito há muito tempo, apesar de alguns embates, mas, no “frigor dos ovos”, voltamos a ser velhos amigos.

V. Ex<sup>a</sup> fala a respeito da composição, vamos dizer, deixar de lado os advogados e os membros do Ministério Público para situar-se só nos juízes. Concordo com V. Ex<sup>a</sup>. Penso que fica difícil – inclusive externei a minha posição – um juiz de primeiro grau julgar um ministro do Supremo. É uma inversão de fatores. É como se um soldado julgasse um general ou um coronel. Na hierarquia militar, isso não é possível. Mas concordo com V. Ex<sup>a</sup>. Entendo que se puder fazer um outro Conselho em que só haja integrantes de um Poder, pelo menos dos Tribunais Superiores, seria mais consentâneo com a vida judiciária.

O Senador Jefferson Péres abordou a questão dos atrasos na devolução dos autos pelo Ministério Público, quanto ao seu encargo de opinar sobre os processos que lhe são submetidos, sugerindo que se desse um rigoroso prazo. Penso que seria melhor configurar a questão de S. Ex<sup>a</sup> da seguinte forma: na hipótese de um membro do Ministério Público, do Procurador-Geral, não devolver os autos no prazo legal, aí, nesse caso, automaticamente, o Relator os requisitaria. Se é isso, e acho que sim, estou de pleno acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão; Senador José Jorge, Relator; prezado Ministro Maurício Corrêa, em primeiro lugar, quero recordar os tempos em que aqui colaboramos juntos. V. Ex<sup>a</sup> era, então, Líder do PDT, em 1991, quando designado para ser o Relator da proposta que instituiu o Programa de Garantia de Renda Mínima. À época, V. Ex<sup>a</sup> e eu tivemos um diálogo muito construtivo, oportunidade em que disse que era importante que instituíssemos gradualmente a proposição.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** – Bem que eu gostaria de ter ido ao Palácio para lhe dar um abraço, tendo em vista a pertinácia e a obstinação de V. Ex<sup>a</sup> até chegar ao final de sua lida em busca desse ideal.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Fiz questão de pedir ao Cerimonial do Palácio que enviasse convite a V. Ex<sup>a</sup> porque sabia que V. Ex<sup>a</sup> gostaria de lá estar.

Mas o parecer que V. Ex<sup>a</sup> apresentou, aprovado unanimemente, em dezembro de 1991, foi para a Câmara dos Deputados, e lá recebeu parecer favorável do, hoje, Governador Germano Rigotto, e permaneceu daquela forma. Mas houve uma evolução de tal maneira que eu fiquei persuadido que seria melhor instituímos a renda mínima por meio da renda básica de cidadania, incondicional para todos, e o Senador Francelino Pereira, com um espírito semelhante a V. Ex<sup>a</sup>, deu um novo parecer, mas também com a mesma precaução, a de instituí-la gradualmente. E assim ela acabou sendo aprovada e sancionada.

Então, mais uma vez, agradeço sua colaboração para que isto agora venha a se tornar uma realidade.

Ainda não estou inteiramente persuadido do seu ponto de vista, porque avalio como significativo o que o Deputado Hélio Bicudo, cuja opinião, na verdade, coincide com a do Ministro Márcio Thomaz Bastos, colocou em seu parecer a respeito do Conselho Nacional de Justiça. Diz S. Ex<sup>a</sup>: “o problema é mais profundo, porque o Poder Judiciário é, dentre os três Poderes da República, o único infenso à fiscalização. Enquanto o Executivo é fiscalizado pelo Executivo, este pelo povo e ambos pelo Poder Judiciário, os juízes não se submetem a qualquer modalidade de censura externa”.

Quando V. Ex<sup>a</sup> aqui apresentou exemplos, não me pareceu que foi inteiramente preciso, pois o fato é que o Poder Executivo é fiscalizado pelo Poder Legislativo. Temos, constitucionalmente, a responsabilidade de legislar, de representar o povo e de fiscalizar os atos do Executivo. E temos, conforme V. Ex<sup>a</sup> até observou, prerrogativas para realizar a fiscalização, ou seja, os requerimentos de informação, a convocação de autoridades, as CPIs. Portanto, é atribuição nossa, sempre que detectarmos qualquer problema, a realização de CPI, se isso for assim considerado.

Então, nós fiscalizamos o Executivo. É o Poder Legislativo que o fiscaliza. Também temos a atribuição – não apenas a de os arguirmos, votarmos seus nomes – de fazermos o julgamento, no caso de eventualmente ocorrer algum problema com os Ministros do Supremo Tribunal Federal, de haver qualquer procedimento grave, incorreto. Então, há essa interação.

Que possa, então, haver alguma forma de o Poder Judiciário ter participação no seu controle, inclusive de maneira bastante minoritária, por meio de representantes dos advogados, do Ministério Público e de pessoas qualificadas, com ilibado conhecimento jurídico e, conforme V. Ex<sup>a</sup> mencionou, as mesmas características exigidas de um Ministro. Sinceramente, penso que isso não fere o bom-senso.

Estou aqui transmitindo essa reflexão, com toda a amizade a V. Ex<sup>a</sup>.

É só isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

**A SRª SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Ministro, Presidente do Supremo, quero dizer a V. Exª que é bom tê-lo aqui.

Não poderia deixar de registrar um equívoco de V. Exª na sua saudação inicial, até porque o movimento de mulheres me cobrará isso, com certeza. V. Exª saudou a Deputada Zulaiê Cobra, que muito orgulha o Congresso Nacional. Sou mulher, mas não sou transparente, Ministro. V. Exª saudou os Senadores, e, politicamente, isso é incorreto. Isso é politicamente incorreto. Eu disse que isso tem que ser registrado porque o movimento de mulheres não aceita mais.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** – Eu disse aqui na Mesa que deveria ter dito Srª Senadora e Srs. Senadores. Está corrigido, ilustre Senadora Serys Slhessarenko.

**A SRª SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Não é preciso o ilustre. É só para identificar.

Sr. Ministro, V. Exª disse que mudou de idéia com relação à questão do controle. Eu tenho aqui a Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1991, que V. Exª foi o primeiro a subscrever. Na justificativa, diz: “A Constituição em vigor não prevê qualquer espécie de controle (...). Na presente proposta, pretendemos recriar um órgão com atribuições semelhantes, porém integrado por membros do Ministério Público e advogados, além de magistrados, que funcionará como um órgão auxiliar de controle do Poder Judiciário”.

O Senador Eduardo Suplicy, que nos antecedeu, falou rapidamente sobre algumas formas de controle sobre o Poder Executivo e sobre o Legislativo. Gostaria de dizer que tanto o Legislativo como o Executivo têm a maior forma de controle que pode existir, que é o controle popular, o controle do voto de quatro em quatro anos para o Executivo e, no caso do Senado, de oito em oito anos. Não há controle maior do que esse. Se o povo não gostar da nossa atuação, ele vai nos tirar de tempos em tempos, às vezes até melhorando ou piorando, mas faz isso. Com relação ao Judiciário, isso não existe. Portanto, há necessidade do controle externo, sim.

Tenho algumas questões, mas estou preocupada com o tempo. Gostaria de que umas fossem respondidas para depois fazer as outras, mas sei que isso não é possível. Por isso, vou colocar todas rapidamente.

Primeira questão: é essencial e constitucional a publicidade de todos os atos do Judiciário no julgamento dos seus pares. O que V. Exª diz dos julgamentos dos membros do Poder Judiciário correrem em segredo de Justiça? Quantos são? Por que correm assim?

Eu precisaria já dessa resposta, mas como não é possível, farei a próxima pergunta, que talvez fosse desnecessária: qual é a posição de V. Exª sobre a chamada Lei da Mordação?

Outra questão: diversas lideranças do Poder Judiciário têm-se manifestado em defesa da redução do poder de investigação do Ministério Público, alegando que isso deve ser exclusividade da Polícia. V. Exª não entende que essa posição, uma vez implementada, poderia resultar em prejuízo para a população, já que, se for retirada tal prerrogativa, poderia afetar o poder de investigação das CPIs, INSS etc?

Por último, Sr. Ministro, uma pergunta de grande relevância, para a qual temos de chamar atenção. Ainda hoje, as altas Cortes do Judiciário são territórios quase que masculinos, como ocorre no Parlamento, pois aqui só temos 10% de mulheres. Entendemos que esta situação necessita ser modificada urgentemente, visando promover a democracia de gênero e a igualdade de direitos e de oportunidades. As ações afirmativas com a adoção de quotas por sexo para a indicação de integrantes para o Supremo Tribunal Federal e para os tribunais superiores são uma possibilidade efetiva de se começar a mudar esse cenário. O que V. Exª pensa sobre esta realidade e sobre esta proposta? Que sugestões acrescentaria para mudarmos esta situação?

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Sr. Relator, Senador José Jorge, Srª Senadora, Srs. Senadores, é com muita honra que recebemos o Sr. Ministro para esta relevante exposição, que, sinceramente, considero muito boa, bem-fundamentada, preparada e que demonstra uma posição oficial do Supremo Tribunal Federal.

E, sem querer fazer qualquer espécie de política, quando o Presidente Lula, numa política deletéria, disse que o Poder Judiciário era uma caixa-preta, tive oportunidade de me pronunciar aqui a esse respeito. A meu ver, a reforma do Judiciário, tanto a constitucional quanto as demais, a reforma processual, a de estruturação, são necessárias, mas não precisamos ofender o Poder, precisamos diminuir o poder, e essa foi uma tentativa.

Fiz um discurso a esse respeito. Na minha opinião, não é correto jogar a população contra o Poder Judiciário quando precisamos, na realidade, promover um resgate da sua credibilidade. E esse resgate de credibilidade passa até pela oportunidade de o juiz

ter a chance de decidir, em vez de se tornar um juiz preparador, como é hoje – juiz de Primeiro Grau praticamente não tem essa oportunidade de decidir.

Fiquei verdadeiramente estarelecido, devo dizer-lhe, com o que o V. Ex<sup>a</sup> expôs aqui a respeito da chamada decisão do Plano Collor.

Quando discutimos aqui, com o Ministro da Justiça, a súmula com efeito vinculante, questionei S. Ex<sup>a</sup> justamente sobre isso.

O Ministro citou o Plano Collor, eu lhe disse que não me lembrava de o Supremo ter decidido tantas vezes – porque o texto nosso diz “reiteradas vezes” – e nem de ter decidido pela margem de dois terços. O Ministro até fez uma piada: “foram tantos votos...” Claro que foram dois terços. Então, o Ministro, com todo o respeito que devo a S. Ex<sup>a</sup>, transformou-se num pinóquio perante esta Comissão. Foi algo extremamente grave e que V. Ex<sup>a</sup> teve o poder aqui de desmistificar. Fiquei estarelecido com a posição do Ministro da Justiça, porque não nos compete, é claro, para reforçar uma argumentação, inventar fatos. Temos que trabalhar sobre o que efetivamente aconteceu.

Quanto ao controle externo do Poder Judiciário, sei que V. Ex<sup>a</sup> é a favor. V. Ex<sup>a</sup> mesmo disse que não é contra. V. Ex<sup>a</sup> é contra a roupagem que está sendo dada.

Sinceramente, sempre fui favorável a que houvesse juízes leigos, justamente pela experiência européia. Mas li um artigo do ex-Ministro Saulo Ramos, que saiu outro dia, que foi decisivo para a minha convicção. O Ministro dizia que, onde isso tinha sido adotado, pela seqüência de erros causados pela má formação jurídica dos juízes leigos, já se retroagiu, já se voltou atrás, e a composição hoje é quase que praticamente de juízes pela sua própria formação, juízes togados.

Então, ainda assim, penso que seria uma oportunidade criarmos esse controle externo. E quero aproveitar para desagrar o Senador José Jorge – tinha esquecido no início –, porque S. Ex<sup>a</sup> tem feito um trabalho de muita responsabilidade e não é aceitável querer fazer uma reforma do Poder Judiciário açodadamente – há mais de 60 pontos em discussão, estamos discutindo quatro ou cinco pontos e já estamos chegando ao final, não precisamos ser empurrados para isso. Mas acredito, Sr. Ministro, que valeria a aprovação. Mesmo porque, se isso voltar para a Câmara depois de 12 anos, seria algo extremamente grave.

E mais: V. Ex<sup>a</sup> evitou tratar desse assunto, até porque disse que tanto faz se é controle interno ou externo, o que vale são as atribuições dadas. Mas, pela própria topografia, conforme disse aqui o Ministro Nelson Jobim, trata-se de um controle, trata-se de um órgão interno do Poder Judiciário logo abaixo do

Supremo Tribunal Federal. Aí vem uma outra questão que o Senador Jefferson Péres levantou, que os magistrados estão levantando e os membros do Ministério Público também, sobre a qual V. Ex<sup>a</sup> já deu a sua opinião, que é a perda de cargo. Ora, segundo o Ministro Jobim, na opinião dele, embora o órgão não esteja dando decisão judicial, é uma decisão jurisdicionalizada. Portanto, a perda de cargo não se revestiria de caráter inconstitucional.

Quero perguntar a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: se for criado o controle externo nesses moldes, o senhor entende que a perda de cargo é inconstitucional ou não é? Realmente esse órgão é jurisdicionalizado. Podemos decidir isso no mérito, ou esse é um vício que não merece, que já impede a discussão do tema.

Eu perguntaria, também sou contra, como V. Ex<sup>a</sup>, à indicação de advogados pelo TSE diretamente pela OAB. Essa indicação pode ser extremamente perniciosca. Temos um sistema político no Brasil que, se não é inquestionável, porque em termos de vida pública nada é inquestionável, pelo menos é perfeito até este momento. Então, criar-se um problema dessa monta com a possibilidade de criar, dentro do Tribunal Superior Eleitoral, uma casta com interesses classistas; em algo decisivo para a população como a eleição, parece-me realmente algo terrível.

Em relação ao afastamento do Ministro do Supremo Tribunal Federal, que V. Ex<sup>a</sup> disse que não será distribuído processo para ele enquanto ele estiver no Conselho Nacional de Justiça e que isso prejudicaria o trabalho do Supremo Tribunal Federal, poderíamos cotejar isso com a redução de processos repetitivos que, efetivamente, o Supremo experimentaria, se adotada a súmula com efeito vinculante.

Uma outra pergunta que eu gostaria de fazer a V. Ex<sup>a</sup> é em razão da unirrecorribilidade, que parece um palavrão. A Justiça brasileira adota esse sistema, um recurso apenas para cada decisão. E no caso do Superior Tribunal de Justiça, parece-me que, se adotássemos o crivo de que o Superior Tribunal de Justiça, como o Tribunal Superior Eleitoral e como o Tribunal Superior do Trabalho, devesse também receber as questões constitucionais antes do próprio Supremo, parece-me que isso, primeiro, não implicaria aumentar o serviço do Superior Tribunal de Justiça e poderia também ser um crivo a mais para que houvesse uma diminuição dos processos do Supremo Tribunal Federal. Eu gostaria da opinião de V. Ex<sup>a</sup> sobre esses temas.

Quanto à revisão das súmulas, V. Ex<sup>a</sup> está coberto de razão. Primeiro, o Supremo faz isso *ex officio*, à perfeição e de forma corriqueira. Depois, quem pode promover a Adin pode também provocar o Supremo Tribunal Federal e as ações declaratórias de constituio-

nalidade para que haja revisão da súmula. E também há possibilidade de reclamação quando houver aplicação incorreta por parte do magistrado imediatamente de jurisdição inferior à do Supremo Tribunal Federal.

Parece-me que está bem resguardada a possibilidade de essas questões não se tornarem perenes e imutáveis. Além do que, é óbvio, o Supremo Tribunal Federal é supremo. Ele deu uma palavra numa questão processual que não implica convicção do juiz, em matérias absolutamente repetitivas, tomadas por dois terços da Casa. Creio que todos têm que tomar, seguir a decisão, mesmo porque vai chegar ao Supremo, e o Supremo vai decidir daquela forma. Quer dizer, estamos empurrando o processo.

Uma última questão, apenas para considerar um ponto de vista contrário ao de V. Ex<sup>a</sup>, é a da federalização dos crimes contra os direitos humanos. Fui Secretário de Segurança Pública e Justiça no meu Estado e essa discussão começou antes, mas ganhou fôlego no Governo Fernando Henrique Cardoso, especialmente no Conselho Nacional de Segurança Pública. Ela se reportava mais à investigação do que propriamente à transferência de jurisdição. Parece-me que juizes e promotores de Justiça não têm comprometimento nessas questões vinculadas a direitos humanos. Ao contrário, vejo até um esforço muito grande para que possam julgar. Não vejo influência política tão acendrada como acontecia também anteriormente.

Eu perguntaria a V. Ex<sup>a</sup> se não “trocaria” esse posicionamento pela federalização da investigação, ao contrário de se avocar o processo e suprimir a jurisdição.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Sr. Ministro Maurício Corrêa.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** – Primeiramente, mais uma vez, eu cumprimentaria o eminente Senador Suplicy, com quem tive aqui um relacionamento sempre amigo, cortês, correto e leal, pela pertinácia na busca de seus objetivos, no combate das causas que defende e na postulação dos seus objetivos em relação a essas causas.

Especificamente no que tange àqueles comentários que fiz e que envolvem o Legislativo e o Executivo, que V. Ex<sup>a</sup> e a ilustre Senadora Serys Slhessarenko contestam, eu diria que nós também somos fiscalizados pelo povo. Nós temos o controle interno dentro do Supremo Tribunal Federal. Temos o controle que é feito, de um lado, pelo advogado, e, de outro; além de sermos fiscalizados pelo Ministério Público. O Poder Executivo e o Poder Legislativo não têm Ministério Público para fiscalizar, nós temos. O Ministério Público tem assento conosco o dia inteiro. E agora,

com essa proposta a que sou favorável, de abrir completamente as sessões administrativas para que sejam públicas – não há a mínima divergência de minha parte. Continuo a sustentar o meu ponto de vista apenas no sentido de dizer que se o Poder Judiciário é um poder independente, como é o Legislativo, como é o Executivo, por que a intromissão de pessoas estranhas em nossos julgamentos? Esta é uma questão intrincada, complicada, é um problema de natureza institucional, e nós pediríamos, sinceramente, a atenção dos ilustres Senadores para que meditassem sobre isso.

Em relação aos exemplos que citei – e o Senador Demóstenes confirmou o que eu disse pelo artigo que leu do Dr. Saulo Ramos –, é verdade isso. Pode-se idealizar algo e não se chegar ao resultado que se alvitra. É muito perigoso. De sorte que mantenho os comentários que fiz e peço apenas que me relevem a exacerbação que utilizei, mas não penso que haja nenhuma diferença. Somos um Poder independente da República, definido no artigo 2º da Constituição, como é o Legislativo e o Executivo, e não gostaríamos que ocorresse qualquer fiscalização nesse sentido.

Toda representação que chega ao Supremo por ato de qualquer juiz, embora não exista controle, e costumeiramente chegam várias, todas são encaminhadas aos órgãos competentes. Obtenho respostas de todas as ocorrências com relação a esses casos. Mantenho o juízo que fiz.

Agora vou responder especificamente à nobre Senadora a respeito de alguns temas.

Com relação às mulheres. Senadora, os concursos públicos realizados no Brasil provam que a presença das mulheres, hoje, praticamente já é maior do que a dos homens. Candidato a cargo de juiz, a partir da Constituição de 1988 – e sempre foi assim -, tem que ser submetido a concurso de provas e de provas e títulos. V. Ex<sup>a</sup> pode verificar no seu Estado, no último concurso, quantas mulheres estão presentes porque lograram se classificar. A carreira da Magistratura vai subindo: começa como Juiz-Substituto, depois Juiz Titular, Desembargador – e em alguns Estados, também, Tribunal de Alçada, que poderá acabar agora, mas em São Paulo, Paraná e Minas Gerais ainda têm e pode ser que continue, não sei -, e o que posso dizer neste sentido é que as mulheres têm demonstrado o seu valor e nos tem exibido um verdadeiro espetáculo de capacitação e eficiência. Há pouco tempo, visitei o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, convidado pelos Oficiais de Justiça. Eles, entre si, se reuniram e resolveram criar um curso de aperfeiçoamento do trabalho diário que realizam. Ali verifiquei que a maioria presente no plenário era constituída de mulheres e comentei isso. Fiquei abismado! Empata ou supera

os homens em número. Oficialas de Justiça! Onde já se viu isso? Numa atividade que em si encerra ações, muitas delas, de risco!... É muito interessante. As mulheres estão subindo. Agora, a senhora quer criar a obrigatoriedade constitucional para que as mulheres tenham uma participação numérica definida, a mim me parece irrazoável. Deixa que o próprio mérito as leve até lá. Seguramente, serão conduzidas a ocupar cargos, como estão ocupando, certamente pelo mérito, pela capacidade de cada uma. Essa distinção não deve ser feita.

O problema de reserva de quotas, nesse terreno, constitucionalmente, é complicada e não sei o que o STF poderá decidir na eventualidade de alguma arguição de inconstitucionalidade.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** – Vai ter que fazer cota para homem.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** – É complicado, é muito complicado.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** – Em Cuba, tem quota para homem em Medicina.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** – Outro tema: a senhora falou sobre o sigilo com que são decididas as questões administrativas relativas aos juízes. A proposta em exame as tornam abertas. Julgamentos são feitos assim, hoje, sabe por quê? Porque muitas vezes o Tribunal se reúne para examinar a conduta de um juiz. Se o Tribunal chegar à conclusão de que ele é inocente, se estiver o público todo ali para ver aquilo e ele for inocentado, imagina a situação moral desse juiz para julgar causas dali para a frente. É muito constrangedor. Vamos deixar que os senhores examinem a matéria e resolvam como acharem por bem.

O Senador Demóstenes, que é um homem versado nas lides forenses, Promotor de Justiça em Goiás, deseja primeiramente saber a minha posição sobre a inconstitucionalidade, se for criado, do Conselho Nacional de Justiça. Eu diria que embora esteja às vésperas de cair na compulsória, a mim me parece que, eticamente, não ficaria bem emitir qualquer juízo acerca da matéria. Deixemos que os Senhores o avaliem. Mas é um tema delicado e por isso concordo – e o Senador José Jorge está consciente disso, pelo que ouvi S. Ex<sup>a</sup> referir ainda há pouco – que essa questão tem de ser refletida, pensada, ponderada e não deve ser votada apodadamente. Dizer aqui se é ou não inconstitucional, como resposta afirmativa ou negativa, perdoe-me o Senador, não fica bem para mim.

V. Ex<sup>a</sup> falou em redução de recurso, como foi mesmo? Sobre os recursos?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Um recurso só. Hoje, o Tribunal de Justiça dá a decisão. Tem uma decisão para o Superior Tribunal de

Justiça e tem outra para o Supremo, claro que são coisas diferentes.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** – É o caso do STJ.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Isso, justamente.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** – A mim me parece que não, Senador.

Note bem: quem faz o controle da constitucionalidade das leis, pelo nosso sistema, é o Supremo Tribunal Federal. Imagina se o Superior Tribunal de Justiça – sei que grande parte dos juízes lá o desejam – ou se o próprio Tribunal Superior do Trabalho...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – O Superior Tribunal do Trabalho e o TSE fazem. Está no texto.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** – Não, mas fazem o quê? Fazem o enunciado, lá.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Não, fazem esse controle antes de chegar. O recurso não chega diretamente ao Supremo.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** – O recurso não chega diretamente ao Supremo porque deve ter havido algum óbice que o torna inviável para chegar ao Supremo. Mas transformar o Superior Tribunal de Justiça em Corte constitucional, eu não concordo.

V. Ex<sup>a</sup> está dizendo que só tem um recurso, no caso, um recurso especial, um recurso extraordinário de uma decisão do Tribunal de Justiça de Goiás. Aí V. Ex<sup>a</sup> sugere o quê? Que só haja um recurso? Que a decisão proferida pelo STJ, no caso, o recurso especial, encerre a questão?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Justamente.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** – Mas aí ele vai...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – O Supremo só seria utilizado nessa última hipótese para questão constitucional. Já acontece isso com o Tribunal Superior do Trabalho e com o Tribunal Superior Eleitoral.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** – Mas o TST declara a inconstitucionalidade de lei?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Não, não é isso.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** – Então, é isso que estou dizendo.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Mas todo juiz pode fazer ...

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** – O STJ examina em alguns pontos, por que não? Quando o Ministro está dando o voto, ele examina: "Parece-me que é inconstitucional, não sei o quê". O que ele não pode é encerrar definitivamente, julgar que é inconstitucional

aquela matéria. Não pode. Pelo nosso sistema, é o Supremo que faz esse controle. Por exemplo, no caso de um recurso especial, examina-se a questão infraconstitucional. Quer declarar a inconstitucionalidade, porque considera aquela norma inconstitucional, mas, do ponto de vista do exame da infraconstitucionalidade, chega à conclusão de que não é o caso de conhecer o recurso especial, nesse caso o processo vem para o Supremo, que conhece do recurso e o provê ou não,

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Eu sugeriria que os recursos para o Supremo partissem desses tribunais superiores. Era essa a pendência.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** – Agora, com relação à chamada federalização, externei aqui uma opinião pessoal. Não se trata de uma posição do Supremo, evidentemente. A experiência que tive como Presidente da OAB e Ministro da Justiça, verificando certos casos que existem no Brasil, indicou-me a necessidade de que, em se tratando de determinados crimes, no que diz respeito aos direitos humanos, desde que o STJ proclame por dois terços esse deslocamento, isso me parece razoável. Afinal de contas, o STJ é a instância por excelência dos Tribunais de Justiça. Vai avaliar se é o caso ou não, e por isso estou em que não há inconveniência nisso. Posiciono-me favoravelmente.

Parabenizando-o pela excelência das suas colocações, agradeço as referências também agradáveis que fez a meu respeito.

**A SRª SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Só um segundo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pois não.

**A SRª SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Sr. Ministro, V. Exª não respondeu a questão Lei da Mordaza.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** – Essa questão também deve ser resolvida pelo Congresso Nacional. Penso que não devo emitir opinião, embora eu tenha a minha.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, Sr. Relator, quero cumprimentar o Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ministro Maurício Corrêa, porque aqui convivi com S. Exª na Legislatura de 1991 a 1995, podendo verificar seu preparo e brilhantismo como Parlamentar e agora integrando o Supremo Tribunal Federal.

V. Exª manifestou o descontentamento com relação à composição do Conselho Nacional de Justiça, mas, durante a sua intervenção, disse que o maior problema do Judiciário ainda é a morosidade. Pergunto: o problema da morosidade estaria sendo su-

ficientemente resolvido pela súmula vinculante e por iniciativas anteriores, como os julgados especiais, ou ainda haveria alguma coisa mais a ser feita? O que V. Exª diria sobre isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Ministro, é uma satisfação enorme tê-lo conosco. Julgo da maior importância o Presidente da nossa Suprema Corte estar presente, trazendo a manifestação representativa dos tribunais sobre um tema que o Brasil inteiro acompanha, clamando por avanços, que é o da reforma do Judiciário. Fico feliz quando V. Exª coloca a mesma indignação em relação à morosidade do rito processual que nós, cidadãos que não somos operadores do Direito.

Gostaria de deixar muito claro, Sr. Ministro, que, ouvindo atentamente a exposição de V. Exª, pude sentir e perceber, de certa forma, um comportamento um pouco defensivo ao trazer sua visão da magistratura e dos tribunais. A minha opinião aqui não tem outro propósito a não ser contribuir, como representante do Parlamento, para uma reforma do Judiciário que possa ser o melhor para a Nação, para os tribunais, magistrados, operadores do Direito e para o cidadão comum. Penso que temos que romper com qualquer sentimento de emoção ou de adversidade entre as instituições.

Quando V. Exª faz ponderações sobre o Executivo, parece-me que, mais uma vez, expõe um pouco um sentimento contrário a essa relação mais próxima entre os Poderes. Talvez V. Exª tenha sofrido um pouco, em sua gestão, algum tipo de relação que não tenha sido ideal enquanto instituição, enquanto poder, isso pode justificar, mas eu gostaria que pudéssemos superar quando o tema é a reforma do Judiciário. V. Exª faz de maneira brilhante uma defesa dos aspectos positivos da magistratura americana, da Suprema Corte americana. Também comungo da mesma admiração, mesmo não sendo alguém da magistratura. Apenas gostaria que V. Exª fizesse mais comentários para que eu possa entender melhor a razão de sua mudança de posição em termos de mérito, do que foi a PEC nº 8, de 1991, que instituiu o controle externo e, mediante lei complementar, estabelecia a presença da OAB e do Ministério Público. Então, houve uma mudança dura de V. Exª, que eu poderia dizer conceitual, sobre a qual eu gostaria de ter um pouco mais de convencimento.

Quanto à súmula vinculante, comungo integralmente com V. Exª. Acho que este País precisa de uma experiência dessa natureza, que tenha o suporte de um homem de seu porte e de outros Ministros dos Tri-

bunais que entendem que será melhor para a Justiça brasileira, para a sociedade brasileira. Nós temos que dar esse voto de confiança e romper com essa briga que não vai chegar a lugar algum, em que uns são contrários e outros, favoráveis.

Eu gostaria agora de ponderar a V. Ex<sup>a</sup>. No controle norte-americano, talvez a melhor expressão da índole democrática americana se dê no controle externo da Suprema Corte ou dos Tribunais, dos chamados doze Tribunais “Circuitos Jurisdicionais Americanos”. E lá quem controla efetivamente o acesso de qualquer juiz federal ou até um processo de **impeachment** contra qualquer um deles é o Senado Federal americano, Ministro. E eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup>... Não. Mas juiz federal, não. Apenas Ministro do Supremo Tribunal Federal, conforme o inciso II do art. 52.

Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> pudesse ponderar se não podemos avançar efetivamente. Não existe um comportamento que talvez não seja da tradição democrática que ainda não adquirimos por diversos e sucessivos momentos duros de enrijecimento do processo democrático brasileiro. Não estamos tendo um pouco de receio desse controle da sociedade, já que ele seria minoritário dentro do Conselho Nacional de Justiça? Nós teríamos a presença da sociedade. Digo isso por uma experiência numa área que é muito cara para mim, que é a minha área de formação, a área médica. Nós, por meio das Leis nºs 8.080 e 8.143, dos anos 90, criamos o Conselho Nacional de Saúde. É evidente que o sistema de saúde não tem a mesma dimensão da magistratura brasileira, da Justiça brasileira, mas a experiência é fantástica. Cidadãos alheios ao sistema de saúde opinam, participam, decidem e acompanham no que diz respeito a aspectos administrativos e a grandes diretrizes. Eles não entram nunca no mérito técnico de nada. E a experiência tem um resultado extraordinário para a consolidação do Sistema Único de Saúde, que é o melhor modelo de saúde do mundo, infelizmente não materializado em nosso País.

Peço-lhe um comentário sobre isso, se não é um pouco de timidez de uma índole democrática, que queremos consolidar cada vez mais. Sei que V. Ex<sup>a</sup> é um grande defensor e construtor desse modelo para o Brasil. Deixo isso como comentário e pondero, mais uma vez, já no sentido crítico. Quando V. Ex<sup>a</sup> diz que o Ministro Márcio Thomaz Bastos demonstrou alheamento em relação a aspectos fundamentais do funcionamento do Supremo, seria temerário que um cidadão mais alheio ainda pudesse opinar. Penso que não podemos caminhar no sentido de considerar o despreparo do cidadão para atividades que sejam de participação em conselhos democráticos com a devida representatividade, senão caminharíamos para dizer

que o povo brasileiro não está preparado para votar, porque não administrou, porque não teve experiência de outra natureza.

Fica, então, o meu respeito a V. Ex<sup>a</sup> e a reafirmação de que só queremos ajudar a fazer uma reforma do Judiciário à altura do nosso tempo e dos interesses desta Nação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Ministro, todo o povo brasileiro está torcendo, sem dúvida alguma, para que alcancemos a maturidade perseguida pelo Congresso Nacional há muitos anos, visando à aprovação, finalmente, da reforma do Judiciário, que vá ao encontro do desejo da sociedade brasileira. Sabemos que é grande o número de pessoas que, desacreditando na eficiência e na eficácia do Judiciário, preferem fazer acordos em escritórios de advogados. E quantos prejuízos são acumulados por pessoas às vezes desinformadas e tomando prejuízos irreparáveis no seu patrimônio simplesmente porque não acreditam na velocidade do Poder Judiciário?

V. Ex<sup>a</sup> reconhece, pelas palavras que proferiu nesta Comissão, que há necessidade de reformas profundas no âmbito do Poder Judiciário, inclusive as de natureza processuais.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que todos os Poderes, em uma sociedade democrática, devem estar preparados para as reformas. Entendo, por exemplo, que o Poder político, representado pelo Congresso Nacional – Deputados e Senadores –, tem que se debruçar urgentemente sobre a reforma política. Ela é essencial para que os mandatos eletivos sejam adquiridos com transparência, sem o uso do poder econômico. Além disso, é mister que ricos e pobres possam estar aqui sendo representados e que não haja, de ano em ano, de dois em dois anos, denúncias de obtenção de recursos fraudulentos para campanhas eleitorais. Aí o financiamento público de campanhas é mais do que necessário, faz parte da reforma política. Há anos que esse debate está sendo feito aqui no Congresso Nacional. V. Ex<sup>a</sup> já foi Deputado e já foi Senador e sabe o quanto é necessária, para a limpidez do processo democrático, a aprovação do financiamento público de campanha.

Então, assim como existe a discussão, no âmbito do Congresso Nacional, sobre a reforma política para depurar o sistema partidário, a sociedade inteira discute a reforma do Judiciário, que requer algumas mudanças importantes, inclusive essa do controle externo.

Eu estava com o meu voto já garantido a favor da proposta da Câmara, mas, com a argumentação de V. Ex<sup>a</sup>, concluí que é preciso uma ponderação e um equilíbrio maior. Do contrário, corremos o risco de ter uma divergência que poderá redundar em crise institucional. Impor um controle sem a aceitação consensual de todos os Poderes poderá redundar em prejuízo para o nosso País e para a boa convivência que deve prevalecer entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Sabemos que o Relator é um homem equilibrado e experiente, veio lá do Nordeste, conhece a realidade nacional e certamente atenderá a ponderação de V. Ex<sup>a</sup>. Assim, estabelecerá um controle do Judiciário onde não haja qualquer invasão de outros Poderes no Poder Judiciário, para que a sua autonomia e independência continuem intocáveis.

No que diz respeito à súmula vinculante, V. Ex<sup>a</sup> é favorável e nós também. O Ministro Nelson Jobim, igualmente, esteve aqui e argumentou profundamente essa questão, de forma favorável. Creio que o resapamento da Justiça, o retardamento do processo judicial reside na falta de uma medida que venha a estancar esse grande número de recursos que resultam, substancialmente, em perdas irreparáveis para a nossa sociedade.

Desse modo, a súmula vinculante é necessária, mesmo porque o grande devedor nacional, hoje, é o setor público, que se utiliza dos meios privilegiados de que dispõe – de advogados, de procuradores, enfim – para atender aos seus desejos de recursos protelatórios. Isso, amanhã ou depois, vai ser resolvido, mas, depois de dez, quinze anos, significa, às vezes, quase que uma moratória forçada do Poder Público, utilizando-se de privilégios que são concedidos pela lei.

De forma que não farei nenhuma pergunta porque todas as perguntas que eu teria de fazer já foram feitas pelos oradores que me antecederam. Apenas quero elogiar o procedimento, a coerência de V. Ex<sup>a</sup> e reconhecer que precisamos de reformas profundas no Judiciário, e que essas reformas têm muito a ver com a morosidade do próprio Legislativo, pois há doze anos estamos discutindo essa questão e não chegamos a uma solução. Mas, agora, estamos muito perto disso.

Parabenizo V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O último inscrito é o Senador César Borges.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Maurício Corrêa, eu queria, inicialmente, também parabenizá-lo pela sua atuação à frente do Supremo Tribunal Federal e pela forma brilhante como V. Ex<sup>a</sup> faz a defesa do Poder Ju-

diciário, que foi muitas vezes colocado injustamente, por um outro Poder, numa posição que é inaceitável para um Poder da República.

Quando o Presidente da República disse que havia uma caixa-preta, houve uma incontinência verbal e V. Ex<sup>a</sup> soube defender o seu Poder, como também quando, da reforma da Previdência, soube defender os interesses dos Magistrados que fazem carreira de Estado e preservá-los dentro daquela reforma que foi, efetivamente, muito sacrificante para o funcionário público.

Então, quero parabenizá-lo por isso.

Sentimos que, hoje, há um confronto de posições entre advogados, OAB, interesses corporativistas dos advogados **versus** a reforma judiciária que se pretende, em que, inclusive, se fortalece a posição dos Tribunais Superiores, como é o caso da súmula vinculante. Então, há, efetivamente, esse confronto. Nós sentimos isso: os advogados, com fortes defensores, se colocando contra a reforma da Previdência. Aí, V. Ex<sup>a</sup> não adentrou no comentário, que eu gostaria de saber, com relação à súmula impeditiva de recurso.

Os juízes federais, por exemplo, e outras categorias de Magistrados, defendem que para alcançarmos a desejada agilidade processual no Judiciário não basta apenas a súmula vinculante, que seria até mais adequada do que a súmula de efeito vinculante se fosse editada a súmula impeditiva de recurso. Então, a respeito disso é que eu pediria a sua manifestação.

Minha intervenção é essa, Sr. Presidente, e me dou por satisfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra, o Presidente do Supremo Tribunal Federal.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** – Senador Garibaldi, meu abraço a V. Ex<sup>a</sup>.

A súmula vinculante, em verdade, não vai resolver o problema do acúmulo de processos no Supremo Tribunal Federal, nem em tribunal nenhum, mas vai permitir melhorar substancialmente a situação existente, porque a partir dela vai se estabelecer uma cultura diferente de respeito àquele ato normativo com força de lei, se a emenda passar, obrigando a que todos a respeitem, não só o juiz que vai aplicar a lei, mas a administração pública, que também terá de se submeter a esse efeito vinculante. Isso não vai acabar, não vai diminuir substancialmente, mas vai ajudar muito. Facilita o nosso trabalho. Só isso.

O que vai, no meu modo de entender, permitir que haja uma melhor oxigenação do Poder Judiciário, com julgamentos mais rápidos, é a reforma processual. O próprio Governo já começa a nos encaminhar esboços de anteprojetos a serem enviados ao Congresso Nacional. Sobre os processos de execução,

por exemplo, o Ministro Márcio Thomaz Bastos já nos encaminhou uma proposta que estamos examinando, apenas à guisa de opinião. Mas, se já mandou para cá, eu não sei, parece que não. E vai encaminhar outras, segundo S. Ex<sup>a</sup> tem me falado, e isso é importante que se realize, para agilizar a Justiça.

Senador Tião Viana, sou – V. Ex<sup>a</sup> não me conhece – uma pessoa que fala o que sente e que, quando fala, transmite emoção. Se isso é qualidade eu não sei, mas sou assim. Não tenho absolutamente nada contra o Poder Legislativo, que integrei. Pelo contrário, tenho o maior respeito e até veneração a um Poder que elabora as leis que disciplinam e orientam a nossa vida em sociedade. Igualmente tenho-o pelo Poder Executivo. Quando fiz aquelas duas referências, em nenhum momento falei no sentido pejorativo, mas apenas estabeleci uma comparação: o Poder Judiciário é, na realidade, na estrutura republicana, igual aos outros poderes, só que guardadas as devidas proporções tópicas de competência e de atuação. Ele é um Poder igual aos outros.

Eu sou o Chefe do Poder Judiciário. Falo, institucionalmente, em nome dos juízes brasileiros, por isso transmito a emoção que sinto, a revolta e indignação – com todo o respeito afirmo isso – da esmagadora maioria dos juízes brasileiros, por exemplo, por uma disposição como essa que se encontra na PEC. Ela determina a cassação, a perda da função por ato de um Conselho que se transforma, em verdade, num tribunal jurisdicional. Um ato desse Conselho pode determinar que um juiz perca a sua função, sendo que ali há pessoas que não têm nada a ver com o Judiciário.

É aqui entra a questão da composição. Se fosse possível mudá-la, e eu creio que deve mudar, deveria ela ser originária de um estamento da magistratura mais alto, seria melhor, mas também não me oponho a que permaneça o texto do jeito que está, desde que os dois representantes do Ministério Público e da OAB não participem, salvo esses como oficiantes, assim como os representantes do Senado e da Câmara. Eu acho que isso é uma intromissão no meu Poder, no Poder Judiciário. Quando falo assim, falo com emoção, porque estou defendendo algo que só a mim compete defender, sobretudo pelo recatamento que tem de ter o juiz.

Mas entenda V. Ex<sup>a</sup> que – e, aliás, fiz questão de frisar isso – sou contra a forma como organizado o Conselho. Não admito que possa haver esse controle do Judiciário, nem do Executivo nos termos em que posto. Nem tampouco do Legislativo. Não aceito isso, porque cada um tem os seus limites de controle já estabelecidos na Constituição.

No entanto, é preciso que haja essa fiscalização para impulsionar, acicatar esses juízes lerdos ou que, às vezes, tomam antipatia por um advogado ou por uma parte. Existe, é o sentimento humano. A qualidade da pureza para julgar, fazemos força para ter. Eu, felizmente, não confundo as coisas, não confundo mesmo. Mas me parece que, quando externo essa posição, é em face disso, estou pondo meu sentimento para fora, que é o sentimento da maioria. V. Ex<sup>a</sup> falou na PEC nº 8, que apresentei.

Eu disse aqui – não sei se V. Ex<sup>a</sup> estava no início – que fui Presidente da Seccional da OAB, fui do Senado, do Executivo e sou magistrado. A experiência, Senador, me conduziu a isso: que essa intromissão não só é indébita, mas incabível, no meu modo de entender. Por que mudei? Porque o homem tem de mudar. O homem que se agarra às suas convicções, de um modo inflexível, e não as muda, quando à evidência sugere-se que as mude, é um homem que não acompanha o tempo, se o tempo mudou. Estou acompanhando o tempo, porque vivi essas situações.

Acredito que, baseado nessa experiência, posso chegar à conclusão, hoje, vivendo o Judiciário, de que essa intromissão não deveria ocorrer.

V. Ex<sup>a</sup> me perdoe se não me fiz entender.

Quanto à outra questão, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> a repetisse.

**O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC)** – Trata-se do controle do congresso americano sobre a magistratura.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** – Quanto ao controle do Congresso americano, eu faria uma proposição hipotética. Trazer o sistema americano e colocá-lo aqui. Eu aceito se for englobada a estrutura que existe lá, de país organizado, de país com recursos para fazer tudo aquilo, para tomar todas as medidas que aquele Conselho toma, e que os órgãos subalternos a ele tomam, em benefício da Justiça.

Quanto ao julgamento de juízes, é da nossa estrutura constitucional que os órgãos superiores julguem os inferiores, e, nos crimes de responsabilidade, com relação aos Ministros, que o Senado Federal julgue. Portanto, não vejo necessidade de que haja mudança. Essa mesma prerrogativa goza o Ministério Público, que tem alguns de seus membros processados e julgados pelo Tribunal de Justiça, pelo STJ, e por aí vai. As competências são divididas assim. Parece-me que se deve manter, a não ser que se adote, por completo, o que existe nos Estados Unidos.

Respondi tudo ou não? (Pausa.)

Ao Senador Antonio Carlos Valadares, quero agradecer as referências. Espero que essa reflexão seja de todos, inclusive dos Senadores Tião Viana e

Demóstenes Torres, além de outros Senadores que podem ter posição contrária ao controle. O Senador Demóstenes Torres, tenho certeza, meditará sobre isso. É muito importante que S. Ex<sup>a</sup> tenha um juízo baseado na prudência e na moderação para chegar à conclusão de que tudo está certo, menos essa intromissão.

O Senador César Borges falou sobre a súmula impeditiva. Tenho aqui a sua redação, que é uma emenda. Não a citei porque ela não está no projeto. O que posso dizer, se me permitir a linguagem vulgar ou coloquial, é que isso é uma “meia-sola”, portanto não resolve o problema. A súmula impeditiva autoriza o juiz a cumprir ou não cumprir os seus preceitos, e ela não vai resolver o problema da magistratura. Os juízes opinam, querem, há uma substancial parte que deseja a súmula impeditiva. Mas os Tribunais entendem que não.

Esta que está na Emenda – a súmula vinculante – é a melhor, por estar bem concebida, além de ter os mecanismos de resguardo para que o enunciado dela deixe de existir. Há um protetor complicado para que ela seja efetivamente aplicada, pois exige que tenha dois terços da composição do Supremo para aprová-las. E várias outras formas de fiscalização, para que seja suspensa, se for o caso. Desse modo, posiciono-me inteiramente contrário à súmula impeditiva.

Com relação aos advogados, já fui Presidente da OAB, tenho uma experiência grande. Os advogados estão defendendo a parte deles. Não vejo erro nisso. Para nós, é um equívoco, apenas isso. Os advogados se pautam por recursos. Entram com uma ação, perdem-na, ou, quando há um incidente processual qualquer, tomam as providências processuais regulares, agravam, fazem o que devem fazer, e aquilo vai se eternizando, sobretudo quando o sujeito não tem direito nenhum. Ao examinar o processo, já dá para sentir que ele não tem direito. Mas há agravo regimental, embargos infringentes; embargos declaratórios no agravo regimental. E por aí vai. Santo Deus, é uma coisa que não termina mais. Não sou contra os recursos, eles têm de existir. Um juiz de primeiro grau julga de uma forma, a parte não concorda, e é evidente que a parte irredimida recorra, até porque a Constituição assegura o duplo grau de jurisdição. Nesse caso os recursos são úteis e indispensáveis.

Mas do que nos queixamos é da prodigalidade do uso desses recursos. A OAB e os advogados estão no papel deles, porque quanto mais recursos e maior demora, melhor, aí sempre haverá causas para serem julgadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Antes de encerrar esta reunião, não posso deixar de emitir uma palavra em defesa do Senador José Jorge. Todos os

Senadores membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, são capazes e estão em condições de relatar um projeto dessa envergadura.

Quando escolhi e designei o Senador José Jorge, estava no convencimento de que ele seria capaz de cumprir o seu papel com competência e dentro dos prazos que poderíamos considerar razoáveis. Eu próprio sou daqueles que entendiam que deveríamos fazer um esforço para que o projeto fosse votado, pelo menos na Comissão, durante o período de convocação extraordinária. Não levei essa minha posição ao paroxismo, entendendo que deveríamos privilegiar o estudo, a prudência, no exame de uma matéria dessa profundidade, não a celeridade, já que estamos há doze anos discutindo-a, embora há dez anos na Câmara e há dois aqui.

As críticas, portanto, dirigidas ao Senador José Jorge são absolutamente injustas. S. Ex<sup>a</sup> está trabalhando – e o acompanhamento, porque sou o Presidente da Comissão – até nos sábados e domingos. S. Ex<sup>a</sup> está com seu trabalho alinhavado e praticamente pronto, mas não poderia emití-lo antes de ouvirmos o Presidente do Supremo Tribunal Federal, que é o chefe do Poder Judiciário.

Que reforma seria essa que iríamos fazer sem ouvir a opinião do Presidente do Supremo Tribunal Federal? Não havíamos, portanto, concluído nossas audiências públicas, e era fundamental que o fizéssemos. Se atrasamos um pouco as audiências, não foi por culpa do Senador José Jorge, e muito menos do Presidente do Supremo Tribunal Federal. O próprio PT contribuiu para isso na medida em que, no último momento, pediu que se convocassem mais algumas autoridades. Se críticas cabem – e mesmo assim creio que não existiriam –, elas deveriam ser assestadas ao PT e não ao Relator.

Agradeço a presença do Ministro Maurício Corrêa. Sobre ele falo com algum constrangimento pelas ligações de amizade que tenho com ele há tantos e tantos anos. De fato, S. Ex<sup>a</sup> tem uma experiência incomum, que hauriu ao longo do seu tempo de estudante, de advogado, de Presidente da Ordem, de Senador da República brilhante que foi, de Ministro da Justiça competente e, hoje, Juiz da Suprema Corte do nosso País. S. Ex<sup>a</sup> não poderia deixar de ser ouvido, sobretudo por aquilo a que ainda há pouco o Senador Antonio Carlos Magalhães aludiu: os méritos dele revelados antes, mas ressaltados durante o seu período de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Portanto, a contribuição de S. Ex<sup>a</sup> é extremamente valiosa, por essa autoridade intrínseca dele e pela autoridade de Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Insisti muito com S. Ex<sup>a</sup> para que viesse e, em nenhum momento, ele desejou não vir. Sempre desejou vir aqui. Se houve atraso, a culpa não foi de S. Ex<sup>a</sup>, e sim por nossas dificuldades. Aqui está S. Ex<sup>a</sup>, a quem agradeço sinceramente a presença e contribuição.

Agradeço também a presença do Sr. Cláudio Baldino Maciel, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, e dos defensores públicos de Mato Grosso do Sul, do Distrito Federal, da Bahia, do Rio de Janeiro, do Maranhão, do Pará e da União.

Está encerrada a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 13h37min.)*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**Ata da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 03 de março de 2004, Quarta-feira, às 10 horas.**

Às dez horas e vinte e cinco minutos, do dia três de março de dois mil e quatro, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Demóstenes Torres, Mozarildo Cavalcanti, Leonel Pavan, Serys Slhessarenko, Jefferson Peres, Antonio Carlos Valadares, Rodolpho Tourinho, Marcelo Crivella, Pedro Simon, Fernando Bezerra, João Ribeiro, César Borges, João Batista Motta, Garibaldi Alves Filho, Álvaro Dias, Ana Júlia Carepa, Antero Paes de Barros, João Capiberibe, Sibá Machado, Antonio Carlos Magalhães, Tião Viana, Eduardo Azeredo, Maguito Vilela, Eduardo Suplicy, Magno Malta, Luiz Otávio, Sérgio Cabral, Tasso Jereissati, Ney Suassuna, João Alberto Souza, Paulo Octávio, Efraim Morais, Aloizio Mercadante e José Maranhão reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Leomar Quintanilha, Romero Jucá, José Jorge e Arthur Virgílio. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência comunica ao plenário da CCJ que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito desta comissão, em virtude da não deliberação, pelo plenário do Senado Federal, das Medidas Provisórias nºs 141 e 142, de 2003, e dos Projetos de Lei de Conversão nºs 1 e 2, de 2004, (provenientes das MP nºs 144 e 145, de 2003, respectivamente), nos termos do § 6º do artigo 62, da Constituição Federal. Dessa forma, os itens nºs 1 e 9 a 26 não podem ser apreciados nesta reunião. Passa-se à deliberação, por tratar-se de matéria com

prazo na Comissão, da **PAUTA EXTRA ITEM 1) REQUERIMENTO (SF) Nº 18, DE 2004 – NÃO TERMINATIVO** – “Requer, nos termos do § 2º do artigo 50 da Constituição Federal, combinado com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Fazenda informações sobre os valores, em reais e em dólares norte-americanos enviados ao exterior, nos anos de 1997 a 2003, pela Parmalat do Brasil, por suas empresas controladas e por outras empresas controladas pela Parmalat Itália, discriminadas por ano e empresa, e a origem dos recursos, os meios utilizados e o destino das transferências”. **Autoria:** Senador Romeu Tuma. **Relatoria:** Senador Fernando Bezerra. **Parecer:** Favorável, com a Emenda que apresenta. A matéria tramita com prazo de duas Reuniões Ordinárias na Comissão, nos termos do artigo 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001. O Senador Jefferson Péres registra que o presente Requerimento deveria ter sido apresentado ou na Comissão de Assuntos Econômicos ou na Comissão de Fiscalização e Controle, por não caber bem à esfera de competência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **Resultado: Aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ.** Retoma-se a Pauta ordinária de votação com o exame do **ITEM 2) REQUERIMENTO (SF) Nº 896, DE 2003 – NÃO TERMINATIVO** – “Requer, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao ex-Presidente da República Federativa do Brasil, Fernando Henrique Cardoso, agraciado com o Prêmio Entendimento Internacional, concedido pela Fundação Fulbright dos Estados Unidos”. **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Edison Lobão. **Parecer:** Pela aprovação do Requerimento. **Resultado: Aprovado o Parecer.** **ITEM 3) REQUERIMENTO (SF) Nº 1044, DE 2003 – NÃO TERMINATIVO** – “Requer, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno, que seja consignado voto de aplauso ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, pelo prêmio que lhe foi outorgado pela Associação Fulbright, em reconhecimento ao trabalho e aos esforços despendidos em favor da aproximação entre os diferentes países e pela consolidação democrática e a estabilidade econômica alcançadas ao longo de seu governo, bem como pelos investimentos de seu Governo nas áreas de Saúde, Educação e desenvolvimento social, considerados pela ONU como modelares”. **Autoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria:** Senador Edison Lobão. **Parecer:** Pela aprovação do Requerimento. **Resultado: Aprovado o Parecer.** **ITEM 4) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208, DE 2003 – TERMINATIVO NA CAS** – “Estabelece penalidades para o trabalho escravo, altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro

de 1940 – Código Penal, e da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que regula o trabalho rural, e dá outras providências”. **Autoria:** Senador Tasso Jereissati. **Relatoria:** Senador César Borges. **Parecer:** pela aprovação do Projeto, acatando as Emendas nºs 3, 4 e 6, do Senador Antonio Carlos Valadares, com a Subemenda à Emenda nº 6, e com as Emendas que apresenta. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. **Resultado: Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. ITEM 6) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2003** (PEC Nº 00306, de 2000, na origem) “Acrescenta o § 3º ao artigo 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura”. **Autoria:** Deputado Gilmar Machado e outros Senhores Deputados. **Relatoria:** Senador Marcelo Crivella. **Parecer:** Pela aprovação. **Resultado: Aprovado o Parecer. ITEM 7) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, DE 2003** (PL. 7511, de 2003, na origem) – NÃO TERMINATIVO – “Altera dispositivos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, e dá outras providências. (Dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos do Ministério das Relações Exteriores)”. **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Marcelo Crivella. **Parecer:** Pela aprovação. **Resultado: Aprovado o Parecer. ITEM 27) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 2003-COMPLEMENTAR – NÃO TERMINATIVO – “Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”. **Autoria:** Senador João Capiberibe. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, com as Emendas nºs 1 a 5 que apresenta. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos. **Resultado: Aprovado o Parecer com as Emendas nºs 1-CCJ a 5-CCJ. ITEM 28) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18, DE 2003 – TERMINATIVO NA CAS – “Dispõe sobre o exercício das profissões de mestre de obras e de encarregado, determinando registros no CREA como auxiliares técnicos”. **Autoria:** Senador Eurípedes Camargo. **Relatoria:** Senador Tasso Jereissati. **Parecer:** Pela constitucionalidade do Projeto. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. **Resultado: Aprovado o Parecer. ITEM 30) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 2003** (PL. 04732, de 1998, na origem) – NÃO TERMINATIVO – “Regulamenta a produção e comercialização de insumos, equipamento, material ou maquinaria destinados à fabricação, acondicionamento, embalagem, controle****

de qualidade ou emprego em qualquer outra fase da cadeia produtiva de medicamentos para uso humano ou veterinário e de qualquer material destinado à utilização em odontologia ou para fins diagnósticos”. **Autoria:** Deputada Jandira Feghali. **Relatoria:** Senador João Ribeiro. **Parecer:** Pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. **Resultado: Aprovado o Parecer. ITEM 29) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2002** (PL. 02959, de 2000, na origem) – NÃO TERMINATIVO – “Modifica o artigo 40 e o artigo 250 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, quanto ao tráfego de veículos com faróis acesos durante o dia nas rodovias”. **Autoria:** Deputado Wilson Santos. **Relatoria:** Senador João Alberto Souza. **Parecer:** Pela aprovação, na forma do Substitutivo que apresenta. **Resultado: Concedida vista ao Senador João Ribeiro, nos termos regimentais. ITEM 31) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 221, DE 2003 – COMPLEMENTAR – NÃO TERMINATIVO – “Altera a Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias”. **Autoria:** Senador César Borges. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Magalhães. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado: Concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais. ITEM 40) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 78, DE 2003, “Altera o artigo 65 da Constituição Federal, para determinar o sobrestamento de pauta na Casa revisora que não se manifestar definitivamente sobre projeto de lei, até o término da sessão legislativa subsequente, ou se a matéria permanecer em qualquer de suas comissões por mais de 540 dias”. **Autoria:** Senador Valmir Amaral e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Álvaro Dias. **Parecer:** Pela aprovação. **Resultado: Concedida vista à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais. ITEM 41) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 81, DE 2003, “Acrescenta o artigo 174-A à Constituição Federal para fixar os princípios da atividade regulatória”. **Autoria:** Senador Tasso Jereissati e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação. **Resultado: Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. ITEM 42) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 39, DE 2002** (PL. 04089, de 1998, na origem) – NÃO TERMINATIVO – “Dispõe sobre a prevenção dos cânceres de mama e ginecológico”. **Autoria:** Deputado Enio Bacci. **Relatoria:** Senadora Serys Slhessarenko. **Parecer:** Pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. **Resul-********

**tado: Aprovado o Parecer.** A Presidência declara encerrada a presente Reunião, às doze horas e trinta e seis minutos, em razão da ausência de “quorum”, ficando adiada a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: **1)** SUBSTITUTIVO AO PLS Nº 168, DE 2000; **5)** PLS Nº 138, DE 2002 – COMPLEMENTAR; **8)** PLC Nº 47, DE 2003-COMPLEMENTAR; **9)** PLS Nº 264, DE 2003; **10)** PLS Nº 148, DE 2003; **11)** PLS Nº 170, DE 2003; **12)** PLS Nº 567, DE 1999; **13)** PLS Nº 44, DE 2003; **14)** PLS Nº 60, DE 2003; **15)** PLS Nº 76, DE 2003; **16)** PLS Nº 131, DE 2003; **17)** PLS Nº 188, DE 2003; **18)** PLS Nº 149, DE 2003; **19)** PLS Nº 32, DE 2003; **20)** PLS Nº 271, DE 2003; **21)** PLS Nº 284, DE 2003; **22)** PLS Nº 306, DE 2003, **23)** PLS Nº 310, DE 1999 (tramita em conjunto com o PLS Nº 315, DE 1999); **24)** PLS Nº 441, DE 2003; **25)** PLS Nº 460, DE 2003; **26)** PLS Nº 609, DE 1999; **32)** PLS Nº 252, DE 1999; **33)** PLS Nº 141, DE 1999; **34)** PRS Nº 34, DE 1999; **35)** PEC Nº 3, DE 2003; **36)** PEC Nº 1, DE 2003; **37)** PEC Nº 25, DE 2003; **38)** PEC Nº 12, DE 2003; **39)** PEC Nº 9, DE 2003; **43)** PLC Nº 96, DE 2001; **44)** PLC Nº 22, DE 2003; **45)** PLC Nº 73, DE 2001; **46)** PLC Nº 102, DE 2002; **47)** PLC Nº 103, DE 2002; **48)** PRS Nº 93, DE 1999; **49)** PDS (SF) Nº 116, DE 1999; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 2ª sessão legislativa ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência comunica ao Plenário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas, no âmbito desta Comissão, em virtude da não-deliberação pelo Plenário do Senado Federal das Medidas Provisórias de nºs 141 e 142, de 2003; e dos Projetos de Lei de Conversão nº 1 e 2, de 2004, provenientes das Medidas Provisórias nºs 144 e 145, de 2003, respectivamente, que se encontram sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Dessa forma, os itens de nºs 9 a 26 não poderão ser apreciados nesta reunião. Mas apenas estes.

Com o objetivo de reutilizarmos o material gráfico remanescente da reunião passada, solicito aos Srs. Senadores que se orientem pelo sumário para localização dos itens da pauta.

Começaremos com o Item nº 1 da pauta extra por tratar-se de um projeto com prazo para deliberação.

Requerimento nº 18:

Requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado, que sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Fazenda informações sobre os valores em reais e em dólares norte-americanos, enviados ao exterior, nos anos de 97 a 2003, pela Parmalat do Brasil, por suas empresas controladas e por outras empresas controladas pela Parmalat, na Itália, discriminadas por ano e empresa e a origem dos recursos, os meios utilizados e o destino dessas transferências. Autor: Senador Romeu Tuma. Relator: Senador Fernando Bezerra, que se manifesta pela aprovação do Requerimento com emenda que apresenta.

A matéria tramita com o prazo de duas reuniões ordinárias da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Bezerra, para proferir o seu relatório.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Senador Romeu Tuma, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado e considerando matéria publicada pelo jornal **Folha de S. Paulo**, apresentou Requerimento nº 18, de 2004, no qual solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre os valores emitidos ao exterior pela Parmalat do Brasil. A referida matéria veiculada na edição do jornal **Folha de S. Paulo**, de 11 de janeiro de 2004, página B1, B5 e B6, versa sobre a Parmalat do Brasil e relata o envio de R\$198 milhões para a matriz da Itália e para as empresas coligadas localizadas em outros países da América do Sul.

A partir dessa notícia, o Senador Romeu Tuma requer ao Ministro da Fazenda que sejam prestados os seguintes informações: a) os valores em reais e em dólares norte-americanos enviados ao exterior no ano de 97 a 2003 pela Parmalat do Brasil por suas empresas controladas e por outras empresas controladas pela Parmalat italiana discriminados pelo ano e empresa; b) a origem dos recursos, os meios utilizados e o destino das transferências acima mencionadas.

Na justificação do requerimento, o Senador menciona o escândalo das fraudes contábeis da Parmalat na Itália e suas repercussões no Brasil, tendo em vista a participação expressiva dessa empresa no mercado

de produtores de leite e derivados do País. Refere-se também ao destaque dado pela imprensa aos indícios de fraude na falência dessa empresa e na remessa dos recursos da Parmalat do Brasil ao exterior.

Considerando essas suspeitas e a importância de fiscalizarem os atos da Administração Pública com fundamento na competência constitucional conferida ao Congresso Nacional, em particular quanto às matérias de natureza financeira, bem como a responsabilidade do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central, respectivamente pela normatização e fiscalização de remessa de recursos para o exterior, é justificado o encaminhamento dessas indagações ao Ministro da Fazenda.

O Requerimento nº 18, de 2004, foi despachado a esta Comissão, em decorrência do que dispõe a Lei Complementar nº 105, de 2001, e o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

#### **Análise:**

Trata-se de requerimento de informação, dirigido ao Ministro da Fazenda, acerca da remessa de recursos ao exterior das empresas do Grupo Parmalat do Brasil.

A questão efetivamente é grave, pois envolve a suspeita de remessa indevida de divisas ao exterior, ao mesmo tempo em que se insere no âmbito da competência fiscalizadora do Senado Federal, sendo assim, pertinente quanto ao seu mérito.

A proposição encontra-se elaborada de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam os pedidos de informação às autoridades do Poder Executivo, em particular por se tratar de informações de caráter sigiloso, referentes às operações financeiras.

A proposição enquadra-se nas disposições da Lei Complementar nº 105, de 2001, e atende especificamente as normas estabelecidas na Seção 2 do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Observa-se, no entanto, na redação do item “a” do Requerimento imprecisão na referência às empresas sobre as quais se requerem informações, **in verbis**: “Outras empresas controladas pela Parmalat Itália, haja vista que não cabe o controle das autoridades nacionais sobre empresas estrangeiras, situadas fora do País. A redação deveria especificar que se trata de empresas do Grupo Parmalat, localizadas no Brasil”.

#### **Voto:**

Diante do exposto, manifestamos pelo envio do requerimento ao Exmº Sr. Ministro da Fazenda, oferecida a seguinte redação ao item “a”:

“Os valores em reais e em dólares norte-americanos enviados ao exterior, nos anos de 1997 a 2003, pela Parmalat do Brasil, por

suas empresas controladas e por outras empresas controladas pela Parmalat Itália, localizadas no Brasil, discriminados por ano e por empresas.”

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, resalto a importância dessa medida, porque o Secretário-Geral da ONU, Kofi Annan, em 2002, declarou numa Assembléia Geral que “A transferência de recursos financeiros dos países desenvolvidos para os países subdesenvolvidos tem sido negativas desde 1997”.

Desde 1997, os países pobres estão mandando dinheiro para os países ricos!

Há vários fatores, mas um deles é esse. Clamamos por investimento financeiro de países que instalam empresas aqui, mas, quando eles remetem juros para fora, esses investimentos, que muitas vezes vêm subsidiados por ajudas específicas do Governo, acabam nos dando problemas.

Acho da maior relevância. Fiz, inclusive, quando assumi no Senado, um requerimento ao BNDES, para falar do investimento da Ford na Bahia. E a resposta que veio, Senador Tourinho, assustou-me, porque o negócio que seria um bilhão do Governo brasileiro e um bilhão da Ford, naquela época – tomei posse em março do ano passado – estava no seguinte pé: um bilhão do BNDES tinha se transformado em dois, e um bilhão da Ford tinha se transformado em quinhentos milhões. E a Ford, a segunda maior empresa americana com **turnover** de US\$ 200 bilhões, só perde para o **Wall-Mart**.

Essa evasão de recursos brasileiros nos leva a uma recessão absurda, custa postos de emprego e é a fome das nossas crianças.

Portanto, quero parabenizar o Senador Romeu Tuma, que foi muito bem assistido na emenda do Senador Fernando Bezerra, por um assunto de extrema relevância, que deve preocupar a todos nós brasileiros.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Para discutir, o Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Em primeiro lugar, permito-me uma pequena discordância: recessão não decorrerá de remessa de lucros daqui. Ocorrerá, com certeza, se caírem os investimentos estrangeiros no País. Mas é a minha opinião e eu respeito a sua.

Sr. Presidente, estou de inteiro acordo com o requerimento, mas não posso deixar de fazer uma ressalva, para que fique registrado em Ata. Esse requerimento deveria ter sido apresentado ou na Comissão de Assuntos Econômicos ou na Comissão de Fiscalização e Controle. Ele não cabe bem na esfera de competência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Mas, como não é proibido apresentá-lo nesta Comissão, vou votar a favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o relatório do Senador Fernando Bezerra, favorável ao requerimento, com a emenda que apresenta.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário.

Solicito ao Senador Crivella que assuma a Presidência por alguns instantes, porque sou o Relator dos Itens nºs 2 e 3.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Crivella) – Item nº 2:

Requerimento nº 896, de 2003, não terminativo. Requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao ex-Presidente da República Federativa do Brasil Fernando Henrique Cardoso, agraciado com o prêmio “Entendimento Internacional”, concedido pela Comissão Fulbright dos Estados Unidos. Autor: Senador Arthur Virgílio. Relator Senador Edison Lobão, a quem concedemos a palavra.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – O Senador Arthur Virgílio, com fundamento no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou o Requerimento nº 896, de 2003, referente a voto de aplauso ao ex-Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, agraciado com o prêmio “Entendimento Internacional”, concedido pela Comissão Fulbright, dos Estados Unidos da América, em virtude do trabalho desenvolvido em favor do fortalecimento das instituições políticas e por ter promovido a estabilidade brasileira.

Requer-se ainda que o voto de aplauso seja levando ao conhecimento do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso.

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos regimentais referentes aos requerimentos de voto de aplauso, por dizer respeito a acontecimento de alta significação nacional ou internacional, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo

Ato da Mesa nº 1, de 2001. Sua consignação nos Anais desta Casa parece-nos, portanto, justa e pertinente.

Ao manifestarmos nossa aquiescência quanto ao mérito do requerimento, não poderíamos deixar de consignar nosso reconhecimento pelas inúmeras e valiosas conquistas alcançadas ao longo dos oito anos de Governo Fernando Henrique Cardoso. Nesse período, o Brasil conheceu a estabilidade econômica, como consequência do Plano Real, que pôs termo a uma história de décadas de inflação e de inúmeras e infrutíferas tentativas de garantir aos brasileiros a tranquilidade de viver em uma economia estável.

Talvez mais do que as conquistas imediatas na área econômica serão os êxitos em termos sociais que farão com que o Governo Fernando Henrique seja lembrado como marco na história do nosso País. Tivemos a honra de presenciar um período de mudanças sociais marcantes no Brasil, com efeitos sobre o desenvolvimento nacional, que serão percebidos em algumas décadas.

Cite-se, finalmente, que junto com a estabilidade econômica e as conquistas sociais, o Governo Fernando Henrique deu um grande exemplo ao mundo ao conduzir a consolidação da democracia brasileira, culminada com uma transição de Governo que não encontra precedentes na história de nosso País e, quiçá, na história política latino-americana.

Assim, devemos aplaudir o reconhecimento internacional às inúmeras contribuições do Governo Fernando Henrique Cardoso ao progresso do País, à democracia no continente e à melhoria na qualidade de vida dos brasileiros.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 896, de 2003.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Crivella) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, sou inteiramente favorável à aprovação do requerimento de voto de aplauso ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, pela homenagem recebida, mas, com todo o carinho e amizade que tenho por nosso Presidente, cá entre nós, ele exagerou um bocado. O seu voto é qualquer coisa de sensacional.

Que bom seria se o voto do nosso querido Presidente correspondesse a 30% do que ele disse que de fato iria acontecer no Brasil. Acho que o Presidente Fernando Henrique merece, foi presidente da República, foi reeleito. A transmissão do cargo – tem razão S. Ex<sup>a</sup> – foi feita de uma maneira amplamente democrática, principalmente se analisarmos que era um outro partido, o PT, um Partido que tinha interrogações com relação ao que pretendia e que no fundo se revelou igual ao que saiu.

Meu voto é favorável, mas quero entender a profunda amizade que há entre o querido Relator e o ex-presidente e entendo que como fruto dessa amizade e da generosidade que tem caracterizado a vida do nosso bravo presidente, ele tenha realmente, o companheiro Edison Lobão, facilitado, no seu fraseado, e vamos votar favoravelmente, embora eu apenas queira destacar os exageros, embora muito bem feitos, com muita competência, como sempre, pelo companheiro Edison Lobão.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Crivella) – Não havendo quem queira discutir a matéria. Senadora Ana Júlia, V. Ex<sup>a</sup>, desejando, poderá ter a palavra. (Pausa.)

Podemos colocar em votação? (Pausa.)

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Senadora Ana Júlia, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**A SR<sup>a</sup> ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Voto contra o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Crivella) – O voto de V. Ex<sup>a</sup> será transcrito nos Anais desta Comissão.

**A SR<sup>a</sup> ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Até porque discordo da proposta, do texto do Senador Arthur Virgílio. Se tudo isso fosse verdadeiro, o Brasil não estaria assim.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Crivella) – A matéria é aprovada, com a ressalva do voto da Senadora do Pará, Ana Júlia Carepa.

**Item nº3:**

Requerimento nº1.044, de 2003, não terminativo.

Requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, que seja consignado voto de aplauso ao ex-presidente Fernando Henrique Cardoso pelo prêmio que lhe foi outorgado pela Comissão Fulbright em reconhecimento ao trabalho e ao esforço despendido em favor da aproximação – se os Srs. Senadores me permitem a tradução da palavra **fulbright** para o português seria brilhante – em reconhecimento ao trabalho e aos esforços despendidos em favor da aproximação entre os diferentes países e pela consolidação democrática e a estabilidade econômica alcançados ao longo de seu governo, bem como pelos investimentos de seu governo na área de saúde, educação, desenvolvimento social, considerados pela ONU como modelares.

Autoria do Senador Arthur Virgílio, Relator, Senador Edison Lobão, que tem relatório favorável à aprovação do requerimento, a quem concedo a palavra.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – O Senador Arthur Virgílio, que, lamentavelmente, ainda não se encontra presente, com fundamento no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, encamin-

hou o Requerimento nº1.044, no qual requer que seja consignado nos Anais do Senado Federal voto de aplauso ao Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso pelo prêmio que lhe foi outorgado pela Comissão Fulbright, em reconhecimento aos esforços despendidos em favor da aproximação entre os diferentes países e pela consolidação democrática e estabilidade econômica alcançadas ao longo de seu governo, bem como pelos investimentos na área de saúde, educação e desenvolvimento social, considerados pela ONU como modelares.

Senador Pedro Simon, o prêmio foi concedido pela Comissão Fulbright por ter considerado as ações do presidente Fernando Henrique Cardoso modelares pela ONU. A proposição encontra-se de acordo com dispositivos regimentais...

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, não há entidade no mundo que tenha mais credibilidade hoje que a ONU.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> pelo conceito.

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos regimentais referentes aos requerimentos de votos de aplauso, por dizer respeito a acontecimento de alta significação nacional ou internacional, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Muito justo e oportuno que o Senado Federal consignasse em seus Anais o aplauso pelo reconhecimento internacional às inúmeras contribuições do Governo Fernando Henrique ao progresso do País e à melhoria na qualidade de vida dos brasileiros. Talvez mais do que as conquistas imediatas na área econômica, serão os êxitos em termos sociais e políticos que farão com que o Governo Fernando Henrique seja lembrado como marco na história de nosso País.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do requerimento em causa.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Crivella) – Em discussão matéria.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria foi aprovada, consignando-se a abstenção do Senador Pedro Simon e o voto contrário da Senadora Ana Júlia Carepa.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Crivella) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, voto favoravelmente porque, toda a vez que se homenageia uma figura nacional, significa engrandecimento para o Brasil.

É de todo justo que nos orgulhemos de toda a pessoa que é homenageada lá fora, porque significa que o nosso País é reconhecido. Não é apenas a figura do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, que combati durante oito anos, na Legislatura passada, quando fiz Oposição ao Governo Fernando Henrique. Mas, realmente, ele tem qualidades que tem que ser reconhecidas de público. Neste momento, quero manifestar minha admiração pelo meu adversário político Fernando Henrique Cardoso.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Crivella) – V. Ex<sup>ª</sup> tem a palavra, Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, em função dos comentários que colegas fizeram a respeito desta proposta, considero ser ela de inteira justiça. Não há na justificativa nada que não seja verdadeiro. A estabilidade econômica foi alcançada sim ao longo do Governo de Fernando Henrique Cardoso. Os investimentos nas áreas de saúde, educação e desenvolvimento social são aplaudidos pela ONU, que é uma instituição insuspeita, de conceito internacional irretocável. Não há como alguém aqui, gostando ou não do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, discordar da homenagem que se presta a ele internacionalmente.

Não poderíamos adotar outra postura a não ser a do acolhimento a essa proposta, apoiando, aprovando e aplaudindo o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso pelo que fez de bom ao País. Sou insuspeito, porque mesmo integrando seu Partido, à época do seu Governo, dele discordei em muitas ocasiões. Mas, relativamente ao tópico acolhido para essa proposta, estabilidade econômica, investimentos em saúde, educação e desenvolvimento social, só posso aplaudir a conduta do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Crivella) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, fiz oposição aos quatro últimos anos do Governo Fernando Henrique. Se àquele altura alguém propusesse uma moção bajulatória ao Presidente, eu votaria contra. Mas hoje, ele fora do Governo, intelectual de méritos que é, cujo Governo teve pontos positivos sim, eu voto a favor, como amanhã votarei a favor de um voto de aplauso ao ex-Presidente Lula, se ele for homenageado por uma entidade estrangeira.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Crivella) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Sr<sup>ª</sup>s e Srs. Senadores, da mesma forma, para contribuir com o debate, gostaria de confirmar que a Fundação Fulbright é da maior seriedade. Seguramente, o Senador Arthur Virgílio fez a indicação reconhecedor desse fato. O nome da fundação foi dado em homenagem ao Senador Fulbright, do Estado de Arkansas, que contribuiu efetivamente na formação política de grandes nomes do cenário político internacional, com expressão nos Estados Unidos. Vale lembrar que esse reconhecimento ao ex-Presidente Fernando Henrique é por sua trajetória política nacional e como ex-Presidente da República. Penso que a história não pode ser contestada. A participação do sociólogo e do político Fernando Henrique tem que ser reconhecida como ela é, em que pese às críticas que tenho à sua gestão, como membro da Oposição que fui no seu Governo. Mas não poderia deixar de reconhecer os méritos políticos que tem sua trajetória e biografia.

Vale lembrar que a Universidade Notre Dame, nos Estados Unidos, no Estado de Indiana, também apontou um reconhecimento conjunto não só a Fernando Henrique, mas também a Lula pela consolidação do processo democrático brasileiro. Então o meu voto também é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Crivella) – Com a palavra o Senador Fernando Bezerra.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, não posso me omitir nesse instante em que se propõe um voto de aplauso e de apoio ao prêmio que, com muita justiça, foi outorgado pela Fundação Fulbright ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Eu tive a honra de servir ao seu governo e hoje vendo o julgamento da história reconheço, eu e os que fomos cometidos, na verdade, todos os brasileiros têm a convicção, e eu tenho pessoalmente, de que foi um grande instante para o Brasil o período em que fomos presididos pelo ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. Associo-me à proposta do Senador Arthur Virgílio na homenagem feita pela Fundação Fulbright.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Crivella) – Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, estou à vontade para dar o meu apoio a essa proposição. Devo, aliás, dizer que esse voto foi inspirado por uma ideia minha ao Senador Tasso Jereissati, que a passou para o Senador Arthur Virgílio. De modo que, tendo sido Oposição durante mais de dois anos ao Presidente Fernando Henrique, e até fui injustiçado por ele algumas vezes quando demituiu

ministros competentes por minha causa, estou à vontade porque o acompanhei várias vezes como Presidente da Comissão de Relações Exteriores a países estrangeiros, principalmente aos Estados Unidos, e senti a força dos seus argumentos, do seu prestígio e como ele levava ao exterior o nome do Brasil. Portanto, esse é um voto justo, no qual participo inteiramente por que fui até seu inspirador.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcela Crivella) – Com a palavra o Senador Eduardo Azeredo, de Minas Gerais, para um comentário complementar, uma vez que já houve votação.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, o meu comentário é apenas no sentido positivo de que o requerimento é justo em relação à homenagem que o Presidente Fernando Henrique recebeu pela atuação que teve no Brasil nesse período difícil de reconstrução brasileira, depois do período de trinta anos de inflação que tivemos. A sua atuação é firme na defesa da instituição democrática brasileira e não há como deixar de dar o apoio a ele pelo bom governo que fez e pela merecida homenagem.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcela Crivella) – Matéria aprovada.

Senador Edison Lobão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Reassumo, portanto, a Presidência.

Antes de prosseguirmos os trabalhos, quero apenas fazer um esclarecimento ao Senador Jefferson Péres, em relação à sua objeção, não exatamente objeção, mas observação quanto ao fato de que este assunto estava sendo tratado nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Devo esclarecer que a remessa da matéria a esta Comissão decorre da necessidade de apreciação de aspectos constitucionais relativos ao sigilo bancário, no que diz respeito à questão relatada anteriormente pelo Senador Fernando Bezerra, na forma da Lei Complementar nº 105, de 2001, e do Ato da Mesa nº 1, de 2001, também.

Prosseguimos com a pauta. Temos diversos projetos em caráter terminativo, que não poderemos votar nesta sessão em razão das explicações que já expendi.

**Item 4:**

Estabelece prioridades para o trabalho escravo. Altera dispositivo do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal e da Lei nº 5.889, de 1973, que regula o trabalho rural e dá outras providências. Autor Senador Tasso Jereissati; Relator Senador César Borges, que se manifesta pela aprovação do projeto, acatando as Emendas nºs 3, 4 e 6, do Sena-

dor Antonio Carlos Valadares, com a Submenda nº 6 e com as emendas que apresenta.

A matéria também será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais onde terá caráter terminativo.

Concedo a palavra ao Senador César Borges.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pela ordem, Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, muito embora esta matéria se revista da maior importância, haja vista que trata do crime de exploração do trabalho escravo, eu gostaria, numa tentativa de melhorar a proposição, de pedir vista, mas não com o objetivo de procrastinar o seu andamento, mas no intuito de aperfeiçoá-la, tendo em vista que tenho sido procurado por entidades, como o Ministério Público do Trabalho, que me têm dado sugestões, e essas sugestões, a meu ver, devem ser objeto de apreciação por esta Comissão por meio de um voto em separado, que irei apresentar na próxima quarta-feira. Quer dizer, não haverá retardamento; apenas de uma semana.

Parabenizo a iniciativa do Senador Tasso Jereissati em apresentar esta matéria que vem, sem dúvida alguma, corrigir uma grande lacuna que existia na legislação brasileira, porque era meio contraditória, mas que agora com o aperfeiçoamento que está sendo feito pelo Relator Senador César Borges e pelas sugestões que vou apresentar, não tenho dúvidas de que o Senado Federal dará uma grande contribuição para o término da escravatura ainda do Brasil apesar de estarmos em pleno século XXI.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador César Borges, tendo em vista que o parecer de V. Ex<sup>a</sup> já foi fornecido a esta Comissão e encontra-se publicado na pauta sobre a mesa de todos os Srs. Senadores, creio que até por economia processual, poderemos conceder vistas ao Senador Antonio Carlos Valadares e na semana seguinte...

V. Ex<sup>a</sup> também requer vista?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Requeiro vista.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Então vista coletiva. Na semana seguinte, voltaremos então ao debate, à discussão do projeto, se V. Ex<sup>a</sup> estiver de acordo.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, eu gostaria de me manifestar.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador César Borges.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Inicialmente para dizer que estou de acordo com a deliberação de V. Ex<sup>a</sup> mas também quero manifestar aqui nossa apreciação de que esse é um processo de maior interesse para o País, em especial parabenizar o Senador Tasso Jereissati pela iniciativa. É um assunto que está na pauta, no dia-a-dia da Nação e que, com certeza, terá por meio desse projeto, seu aperfeiçoamento.

Eu gostaria apenas de colocar para os Senadores que pediram vista, em especial o Senador Antonio Carlos Valadares, que foi autor de seis emendas, dentre as quais acatamos três, de que mais duas emendas foram encaminhadas pela Liderança do Governo, fazendo alterações do art. 7º da proposição e acrescentando um parágrafo ao art. 9º da proposição. Consideramos ambas as emendas apresentadas pela Liderança do Governo meritórias, e incorporei-as em meu Parecer. Por isso, houve a alteração no corpo do Parecer – que já apresentamos com a alteração e com a incorporação dessas duas Emendas. É desse parecer, já alterado, que eu gostaria que o Senador Antonio Carlos Valadares e os demais Senadores que pediram vista, façam o estudo. Eventualmente, esse voto em separado do Senador Antonio Carlos Valadares poderá ser negociado e poderemos fazer o parecer (??) em conjunto, se S. Ex<sup>a</sup> achar mais conveniente. A nossa intenção é aperfeiçoar, no que for possível, o projeto para que o País possa ter uma legislação à altura para combater esse tão nefasto trabalho escravo, que ninguém deseja que exista em nosso País nos tempos atuais.

Era essa a nossa manifestação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Está confirmada, portanto, a vista coletiva.

Passamos ao **Item nº 6:**

Acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura. Autor: Deputado Gilmar Machado e outros. Relator: Senador Marcelo Crivella, que se manifesta pela aprovação do projeto, a quem concedo a palavra.

**A SR<sup>a</sup> ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT.–PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra a Senadora Ana Júlia Carepa, pela ordem.

**A SR<sup>a</sup> ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, pode ser que eu, prestando atenção à importante discussão sobre o projeto anterior, não tenha percebido o que aconteceu com o Item nº 5, do qual eu pretendia pedir vista. Eu gostaria de saber o que aconteceu com ele.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – É que Relator, o Senador Romero Jucá, encontra-se nas “asas do mundo”, circulando, talvez, no México. Na ausência

de S. Ex<sup>a</sup>, nós não podemos votar o projeto. Por isso ele ficará adiado para a próxima semana.

Com a palavra o nobre Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>.e Srs. Senadores, encontra-se em exame nesta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de autoria do Deputado Gilmar Machado e outros, para acrescentar o § 3º ao art. 215 da Constituição, a fim de instituir o plano nacional de cultura.

Mediante o acréscimo do referido dispositivo, a proposição objetiva estabelecer um plano plurianual para a cultura, a fim de propiciar o desenvolvimento cultural do País e integrar ações do Poder Público, referentes à defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro – a produção, a promoção e a difusão de bens culturais, a formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura, a democratização do acesso aos bens culturais, a valorização da diversidade étnica e regional.

Na Casa de origem, a proposta foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e de Redação que se pronunciou pela admissibilidade e promoveu a sua adequação aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998. Na seqüência, a PEC foi submetida ao exame da Comissão Especial, constituída com a finalidade de apreciá-la nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A Comissão, integrada por 31 Deputados, manifestou-se favoravelmente. A proposição foi aprovada em segundo turno pela Câmara dos Deputados. Portanto, chega à nossa Casa consagrada.

Atendendo à solicitação do nobre Presidente, irei resumir, aqui, a análise e partir direto para a conclusão.

A par do inquestionável mérito da definição dos direitos culturais como dever de Estado, a Constituição Federal promoveu, com igual propriedade, a ampliação do conceito de patrimônio cultural ao abranger os chamados bens de natureza material, os fazeres e a variada forma de expressão do povo brasileiro.

À vista da recente valorização estratégica e política da cultura, além dos já reconhecidos valores históricos e artísticos, essa iniciativa é, portanto, de grande valor e, em face disso, nós votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003.

Sr. Presidente, eram essas as minhas palavras.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer do Relator, favorável à proposta.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário.

**Item 7:**

Altera dispositivo da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, e dá outras providências. Dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos do Ministério das Relações Exteriores.

Autoria: Presidência da República; Relatoria: Senador Marcelo Crivella, que também se manifesta pela aprovação.

Concedo a palavra ao Relator para proferir o seu parecer.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – O Item 7 é parcelamento urbano, Sr. Presidente.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Houve aqui uma inversão, é 47.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – É o 47, que se transforma, portanto, em 7, em razão dos terminativos que não estão sendo apreciados.

**Item 47** da pauta.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania sobre o Projeto de lei da Câmara nº 98, que altera dispositivo da Lei nº 7.501 e dá outras providências.

Dispõe sobre Plano de Classificação de Cargos e Salários do Ministério das Relações Exteriores.

Relatório, página 434, do livro que está sobre a mesa.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Isso é um absurdo.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – É pela economia do material da pauta da reunião passada. É preciso, então, fazer certas adaptações, para que não percamos os papéis. É por economia.

**Relatório:**

Da iniciativa do Poder Executivo, visa o presente projeto, já aprovado pela Câmara dos Deputados, alterar o art. 68 da Lei nº 7.501, de 26 de junho de 1986, que criou o Serviço Exterior Brasileiro, órgão integrante dos quadros do Ministério das Relações Exteriores, composto por servidores permanentes da carreira de diplomata da categoria funcional de oficiais de chancelaria.

Tem a proposição três objetivos básicos. Eu pediria aos Senadores que se ativessem a essa discussão, que é muito importante, principalmente para esses dois milhões de brasileiros que vivem no exterior. Ela permite que os atuais servidores incluídos no Plano de Classificação de Cargos daquele Ministério

possam ser designados para missões transitórias e permanentes no exterior. Um segundo ponto, previsto no art. 2<sup>a</sup> da proposição, é a vedação das redistribuições de servidores do Ministério das Relações Exteriores a partir da data da publicação dessa lei. O terceiro objetivo, conforme dispõe o art. 3<sup>o</sup>, consiste na vedação do chamado exercício provisório, previsto na lei estatutária dos servidores públicos, nas unidades administrativas do Itamaraty no exterior.

Dito isso, Srs. Senadores, vou passar à análise.

**Análise:**

Acompanho o parecer do ilustre Deputado Sigmaringa Seixas, Relator da matéria na Comissão congênere da Câmara dos Deputados, no sentido de que, como um todo, a proposição, dentro dos três objetivos aqui referidos, apenas faz uma adequação ao exercício das atividades do Serviço Exterior Brasileiro, órgão do Ministério das Relações Exteriores. Veda a redistribuição de servidores de outros ministérios para o Itamaraty, medida salutar, pois evita repetição de situações prejudiciais às atividades do órgão. Como providência lógica e também necessária, torna inaplicável a regra do chamado exercício provisório para prestação de serviço no exterior e unidades administrativas do MRE, conforme amplamente defendido pelo Ministro Celso Lafer, então titular daquela Pasta.

De toda essa análise, cabe considerar como corolário que a iniciativa da medida se situa entre as que são elencadas pelo § 1<sup>o</sup> do art. 61 da Constituição como de exclusiva competência do Senhor Presidente da República.

Com amparo nesse § 1<sup>o</sup> do art. 61 da Constituição e não havendo óbices de natureza jurídica, no mérito, o Projeto de Lei da Câmara nº 98 é dito que está em boa técnica legislativa.

Voto pela sua aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, coloco em votação o parecer do Relator, que é favorável ao processo.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário.

**Item 27.**

Anteriormente levava o número 35, que se encontra na página 239.

Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informa-

ções pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Autor, Senador João Capiberibe. Relator, Senador Demóstenes Torres, que se manifesta pela aprovação do projeto, com as Emendas de nº 1 a 5, que apresenta.

Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, darei o meu parecer daqui a pouco. Pediria a V.Ex<sup>a</sup> que, antes, admitisse que o Senador João Capiberibe fizesse uma exposição, via Internet, do projeto que está apresentando, que, acredito, melhora e muito a Lei de Responsabilidade Fiscal e a própria fiscalização da administração pública brasileira como um todo.

Assim, pediria a V. Ex<sup>a</sup> que desse essa oportunidade ao Senador João Capiberibe, para que pudesse fazer uma exposição preliminar.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador João Capiberibe. A Presidência confia no seu poder de síntese, para que possamos abreviar a votação desta importante matéria.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, este projeto, na realidade, é uma tentativa clara de republicanizar o Estado brasileiro. Faço a minha análise sobre a República. E não conseguimos instalar, porque o bem comum neste País termina sendo apropriado por grupos, que controlam o aparelho do Estado. Nós, no Senado, recebemos quase que diariamente ...

**O SR. (Orador não identificado)** – (Intervenção feita fora do microfone.)

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP) – A questão, Senador, é que tenho que trabalhar na Internet. Vou pedir que alguém abra a página de gestão de dinheiro público.

**O SR. RELATOR** (Demóstenes Torres) – É melhor V. Ex<sup>a</sup> ir lá.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP) – Na verdade, o projeto obriga todos os entes públicos, do municipal ao federal, a colocar em tempo real os seus empenhos na Internet, os gastos. O empenho é uma nota de compromisso, em que o Estado garante que honrará o pagamento na medida em que receba o produto adquirido ou a obra contratada. Exposto o empenho, expõem-se, com clareza, os valores e o contrato, incluídos o beneficiário e os valores a serem pagos.

Então, é uma forma transparente de gerir o recurso do contribuinte. Eu diria que ao contribuinte, no nosso País, principalmente os pagadores de ICMS, os consumidores, é negado o direito até de ser consumidor, porque, no final, como a contribuição de consumo

no País é depositada na mão dos comerciantes, o consumidor termina desaparecendo como contribuinte, e os comerciantes, os fiéis depositários da contribuição do consumidor, aparecem como sendo os contribuintes dos impostos.

Há, na realidade, uma grande dificuldade de exercício da cidadania. Então, a idéia aqui é garantir a cada contribuinte o livre acesso à informação dos gastos públicos. Não apenas dos gastos, mas também da liquidação da despesa. A idéia é disponibilizar na Internet os empenhos. Essa experiência construímos inicialmente no Amapá, mas hoje já está no Ministério de Ciência e Tecnologia, que desde o ano passado já tem todos os seus empenhos expostos. Clicando em gastos públicos, tem-se os saldos diários das contas bancárias.

Na verdade, o Siafem (Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios), é um filhote do Siaf. Hoje o Siaf poderia estar diretamente conectado à internet, contudo o Siaf é produzido em uma linguagem que exige um grau mínimo de especialização para ser compreendido. Decodificamos e disponibilizamos na internet uma parte das informações relativas ao empenho.

Peço que seja selecionado um órgão. Só para mostrar, vou selecionar o Fundo Estadual de Saúde. À esquerda, podemos acompanhar os gastos com as despesas. Selecionaremos o material de consumo, onde está relacionado todo o gasto do Governo com compra de medicamento. Inclusive, podemos saber o custo de cada medicamento, detectando se os preços foram corretos e todo o tipo de consumo da rede hospitalar.

Em nosso País a contribuição do cidadão é pesada, já que cada brasileiro recolhe ao Estado em torno de quatro meses do que recebe ao longo dos doze meses do ano. Todos reclamam da carga tributária. O Brasil é um País com economia situada entre as dez maiores do mundo, com carga tributária próxima a 37%, e a precariedade dos serviços públicos é notória, tanto na educação, na saúde como na infra-estrutura, porque a sociedade não tem controle dos gastos. Tivemos vários casos e inclusive algumas CPIs investigando desvio de recursos públicos.

Com esse sistema, podem ser vistos todos os empenhos, todos os gastos. Qualquer cidadão que ao chegar a um hospital não encontrar o medicamento de que necessita poderá acionar o Ministério Público e procurar seus direitos porque estará registrado que as compras foram realizadas e o medicamento deverá estar à disposição.

Abriendo-se o item “empenho”, tem-se o detalhamento das compras, onde estão listados todos os

medicamentos adquiridos, com seus respectivos valores. Pode-se checar se há superfaturamento ou não. Na verdade, trata-se de mecanismo muito eficiente na prevenção da corrupção. Mais do que reprimir, o sistema permite prevenir.

Peço para acessar o [www.mct.gov.br](http://www.mct.gov.br). Se todos os entes públicos disponibilizassem na internet seus dados como o fez o MCT, seria mais fácil a prevenção da corrupção. Isso pode ser feito por ato administrativo, por uma portaria. Não é preciso que seja por força de lei. A lei é necessária no sentido de aprofundar a exigência para o conjunto dos entes públicos do País. Qualquer gestor pode fazê-lo.

Estive no Paraná, segunda-feira, e o Governador Roberto Requião anunciou que vai...

Por favor, selecione outro órgão. Pode ser a Agência Espacial Brasileira. Vamos acessar o item “diária de pessoal”. Sabe-se que no Brasil existe festival de diárias. Quem foi Governador sabe que um dos maiores problemas é controlar as diárias. Vamos escolher nomes de pessoas que receberam diárias... tem que selecionar a despesa. Então, aí estão todas as diárias. Pode-se abrir o empenho e saberemos para onde o funcionário se deslocou, o objetivo da viagem e os valores que lhe foram pagos. Evidentemente, isso tem um poder muito grande de controlar desvios de recursos, principalmente nos Municípios. Tomemos as emendas – e conheço vários casos: emendas consignadas no Orçamento da União. Como controlar uma emenda que... Depois que são liberados os recursos não se tem mais controle, a não ser no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi)\*, mas como o Siafi tem um grau de complexidade grande para se... Mas o cidadão lá a quem foi destinado o recurso para construção do centro de saúde, para a construção da escola não tem a menor oportunidade de controlar. Com essa lei, qualquer recurso poderá ser controlado pelo cidadão, pelo contribuinte. Aquele que paga a despesa vai ter, pela primeira vez, a oportunidade de controlar e saber em que se está gastando a sua contribuição. Portanto, eu queria pedir o apoio dos Srs. Senadores e das Sr<sup>as</sup> Senadoras, para que possamos aprovar esse projeto, que tenho convicção de que é uma forma de republicanizar o nosso Estado, que, ao longo da história, quase não presta contas para a sociedade, mesmo com todos os mecanismos existentes – com os tribunais, com as assembléias, com a Câmara de Vereadores, com o Congresso Nacional – mesmo assim, há permanentemente denúncia de malversação, de desvio de recurso, inclusive da merenda escolar, que é uma coisa vergonhosa. Desviar recurso de merenda escolar?! Desviar recurso de medicamento de unidades hospitalares, enquanto pessoas morrem na

fila sem conseguir medicamento!? E isso é comum, é corriqueiro em nosso País.

Então, o projeto é um instrumento poderoso no combate à corrupção e também vai aproximar muitíssimo...vai fazer recuperar a confiança do cidadão no Estado. O objetivo maior é buscar essa aproximação, porque o cidadão vai ter, com clareza, vai ver com clareza em que seus recursos são gastos.

Era isso, Sr. Presidente, muito obrigado. E a palavra volta ao Relator.

#### **O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)**

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como todos viram, o projeto do Senador João Capiberibe possibilita a qualquer pessoa do povo a fiscalização da Administração Pública de forma mais direta. É o projeto do Siaf, transformado para o Estado e os Municípios no chamado Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (Siafem), que é muito mais do que a nota de empenho: é também a nota de dotação, a nota de crédito, a nota de empenho que já foi mencionada, a nota de lançamento, a programação de desembolso, a ordem bancária e a guia de recolhimento. De sorte que todo o procedimento pode ser fiscalizado, desde o início de uma carta convite ou de uma licitação até o momento em que isso é executado.

Como ele mostrou, por exemplo, há um que servidor ganhou 12 mil reais de diárias. Então aquilo pode ser detalhado; qualquer um pode fiscalizar. Naturalmente que esses meios têm que ser colocados à disposição das pessoas do povo. Em muitas localidades, não existe sequer o acesso ainda à Internet. Então, coloquei aqui uma restrição que tem que ser, obviamente, nos locais onde é possível que isso se dê. Também fica a cargo da administração pública – o Senador João Capiberibe estava colocando que cada unidade deveria ter dois terminais de computador; eu deixei à disposição da administração pública escolher o local, mesmo porque, se chegarmos a uma cidadezinha do interior que tenha seis secretarias, cada unidade às vezes dentro do mesmo prédio, vamos ter que colocar ali doze computadores à disposição do usuário. O importante é que tenha ele o computador a sua disposição para fazer esse tipo de consulta. É também importante ressaltar que havia uma previsão para retenção do Fundo de Participação dos Municípios quando o administrador não cumprisse essa regra. Mas essa é uma lei infraconstitucional, e a Constituição deixa bem claras as hipóteses em que pode haver a retenção do Fundo de Participação dos Municípios.

É uma lei que realmente melhora a Lei de Responsabilidade Fiscal, possibilita que o usuário do sistema de Internet possa fazer o controle da administração

pública com os parcos conhecimentos que ele tem e amplia sistematicamente esse grau de fiscalização.

Os diários oficiais também poderão ser consultados e poderão ser colocados à disposição. Acima de tudo, fará com que haja uma espécie de co-responsabilidade entre a população e aquele que gasta. É claro que os grandes atos de corrupção não são praticados dentro do sistema contábil. Todo mundo sabe que isso acontece especificamente dentro de uma combinação anterior, inclusive entre os participantes. Mas, de certa forma, é uma maneira de se fazer esse controle, até porque, se preços exorbitantes aparecerem, podem ser questionados. Há o exemplo do medicamento, que, se na farmácia é vendido por “x”, esse preço não pode ser muito mais elevado para o Estado, pode ser levado a uma investigação mais ampla e até pode facilitar o trabalho de entidades ligadas à manutenção da probidade no Estado, como é o caso do Ministério Público.

De sorte que apresento aqui algumas emendas para corrigir algumas inconstitucionalidades e efetivamente dar condições de as administrações façam esse tipo de controle, sem que se inviabilizem financeiramente e, é claro, tratando dentro da possibilidade que existe no Brasil, que não é um país todo interligado pelo sistema de rede em Internet.

Voto favoravelmente e aplaudo a iniciativa do Senador João Capiberibe, que, quando Governador, implementou esse serviço no seu Estado com muito êxito. Foi algo que efetivamente contribuiu para melhorar, inclusive, a transparência do seu Governo. Quem não tem o que esconder, efetivamente não tem também por que impedir que atitudes como essa que possibilitam ao usuário e à população em geral fiscalizar as contas do estado que isso efetivamente pode se dar.

Voto favoravelmente ao projeto do Senador João Capiberibe e aplaudo sua iniciativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, do mesmo modo, acompanhando a análise que faz o Relator e cumprimentando o Senador João Capiberibe por um projeto que S. Ex<sup>a</sup> adotou como uma matriz de sua atividade parlamentar, que tem como pressuposto a ética da vida pública, cumprimento pela atitude e pela intenção.

Esse projeto traz uma contribuição efetiva para a sociedade brasileira e consolida uma visão de gestão transparente. S. Ex<sup>a</sup> chama esse projeto de projeto transparência. Acredito que expressamos neste momento de discussão uma crise que tem o Estado brasileiro e os governos do chamado controle. Vivemos hoje uma espécie de controle externo pelos tribunais de contas, todos conhecem a imagem e a conceituação que vive

a maioria dos tribunais de contas do Brasil. Quando falamos no assunto controle externo, a precariedade é muito maior.

Penso que esse projeto contribui efetivamente para o controle interno do Executivo e mostra as vísceras do Governo para a sociedade, porque toda a concepção de gestão correta passa necessariamente por um rigor absoluto nas contas públicas e na administração financeira dos Governos.

Por essa razão, meu voto é favorável ao projeto do Senador João Capiberibe.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador João Batista Motta.

**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA** (PMDB – ES) – Sr. Presidente, também quero me congratular com o projeto do Senador João Capiberibe e falar da importância do projeto de S. Ex<sup>a</sup>, que é mais uma porta fechada naquilo que possa ser o canal para o crime e para a corrupção.

Não tenho convicção, Sr. Presidente, se no projeto estaremos fazendo, caro Relator, com que a responsabilidade do ordenador de despesas, do Prefeito por exemplo, não fique apenas em torno dele, porque sabemos que a corrupção se dá porque a figura do ordenador de despesas está resumida em uma única pessoa, o que está causando toda essa polêmica em nível nacional.

Recentemente, segundo o Supremo Tribunal Federal, até pelos pareceres de nível técnico essas pessoas não são responsabilizadas. Na hora de ser apanhado em flagrante, cometendo um desatino contra o Erário público, o advogado ou o engenheiro que mediu a obra, que mediu crescendo para que haja a corrupção, não tem nenhuma responsabilidade. Essa questão já é matéria transitada em julgado no Supremo Tribunal Federal, o que nos preocupa.

Queria saber, caro Relator, Senador Demóstenes, se, no projeto de autoria do nosso caro Capiberibe, essa parte está contemplada ou se não valeria a pena pedirmos vista para incluí-la ou para fazermos um projeto de lei específico para o caso.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – A preocupação do Senador João Batista Motta é extremamente pertinente, mas o Senador Capiberibe já se havia preocupado com ela, tanto é que o art. 48, “c”, do seu projeto reza: “o descumprimento de qualquer prescrição dos arts. 48, 48a e 48b, que prevêm esse sistema, constitui ato de improbidade administrativa tipificado no inciso IV do art. 11 da Lei 8.429” – a lei que trata da improbidade administrativa, de 2 de junho de 1992 –, “sujeitando-se o infrator às cominações estabelecidas no inciso III do art. 12 da mesma lei, além de outras previstas nas demais leis pertinentes”, que

são efetivamente: suspensão dos direitos políticos; indisponibilidade dos bens; multa; proibição de contratar com o serviço público, se for particular; proibição de exercer cargo público, se for servidor. Ele estende essas atividades não só para aquele que tenha obrigatoriedade de assinar, de empenhar, de gerir, mas para todos aqueles que, de qualquer forma, contribuírem para que o ato de improbidade ocorra. Passa a ser improbidade até o fato de a pessoa, tendo condição de colocar na Internet as contas, não o fizer. Passa a ser também a simples omissão, ao não se tomar a atitude prevista na lei, considerada um ato de improbidade, ainda mais se a pessoa efetivamente cometeu ato de improbidade, de que trata a regra geral da Lei nº 8.429.

**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES)** – Meu caro Relator, estou levantando o fato de essa pena recair apenas sobre o ordenador da despesa, no caso o Prefeito, o Governador, os secretários. Aqueles que organizam os papéis podem a qualquer momento colocar uma casca de banana para o outro cair. Era preciso que houvesse co-autoria do crime, que seria repartida entre secretários e diretores de departamentos.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – É bem claro o artigo, ao estabelecer “sujeitando-se o infrator às cominações”.

**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES)** – Mas quem é o infrator?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – O infrator é qualquer um que contribuir para o delito; não é só o ordenador de despesa, mas qualquer um que contribua para a prática do ato. Pode ser um contínuo que colocou algo nos papéis, pode ser um secretário de Estado, qualquer um que contribuir. E é bom que fique essa expressão “infrator”, porque efetivamente, se colocássemos “ordenador de despesas”, ficaria a responsabilidade para o Presidente da República, o Governador do Estado e o Prefeito. Se se colocar genericamente a expressão “infrator”, açambarca-se todo aquele que contribuir para a prática do delito, até o próprio Governador, se for o caso, ou qualquer um que contribua para isso.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Concedo a palavra ao Senador João Ribeiro.

**O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO)** – Sr. Presidente, sou favorável ao projeto, mas gostaria de, para fazer justiça, como foi mencionado pelo Senador João Capiberibe, fazer referência à questão de emendas para municípios no tocante à construção. Creio que todos os Senadores sabem, mas, para que sobretudo aqueles que estão assistindo à **TV Senado** saibam também, ressalto que as obras hoje, principalmente as municipais, quando são aprovadas no Orçamento

da União, as pequenas emendas sobretudo, são fiscalizadas pela Caixa Econômica Federal.

Isso não quer dizer que não vá votar favoravelmente ao projeto, com o qual estou plenamente de acordo; mas, a título de esclarecimento, saliento que prefeito de nenhum município do Brasil constrói um posto de saúde e presta conta pela sua vontade. A medição só é liberada e paga quando a Caixa Econômica deposita o dinheiro para a prefeitura. Depois que o fiscal da CEF vai ao local, confere a execução da obra, para que possa, aí sim, liberar os recursos para pagamento daquele percentual da obra que está pronto.

Diga-se de passagem, inclusive, que a CEF tem prestado grande serviço nesse sentido e tem sido bastante rigorosa, principalmente nos municípios em que as pequenas empresas muitas vezes não têm condições de atender, no sentido de só receber depois de executada a obra. Existem casos de obras executadas há dois anos, e os municípios ainda não conseguiram receber, porque a Caixa tem sido muito exigente.

Portanto, meu voto é favorável ao projeto. Contudo, faço essa observação em defesa dos municípios brasileiros, em defesa dos administradores municipais.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Sr. Presidente, apenas a título de esclarecimento, não muda nada. Continua da mesma forma. Apenas alarga o rol de fiscalização para qualquer um do povo. Só isso. E mais, cria a obrigatoriedade de divulgar. Muitas instituições e poderes são acusados de não divulgarem suas contas; agora todos ficam obrigados a divulgar publicamente na própria **Internet**.

**O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO)** – Sr. Presidente, só gostaria de dizer ao Senador Demóstenes Torres que a minha intenção foi defender o administrador municipal, muitas vezes acusado injustamente pelo seu adversário político ou outrem de desviar dinheiro do posto de saúde. Isso não é possível. Acusam-no de desviar o dinheiro da construção de uma casa, de uma emenda. Como bem disse o Senador, não há como fazê-lo, até porque a obra é fiscalizada pela CEF e o dinheiro só é liberado depois da medição, desde que esteja de acordo com as orientações técnicas, com a engenharia da CEF.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Registro com alegria a presença do Senador Romeu Tuma, 1º Secretário da Mesa do Senado Federal.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM)** – Inicialmente, meus cumprimentos ao Senador João Capiberibe. Esta lei ajudará muito a reduzir o grau de corrupção que campeia nos municípios brasileiros. Apesar

da fiscalização de caixas econômicas, a melhor forma de inibir corrupção é o controle social que está sendo instituído por esse projeto de lei.

Apenas gostaria de fazer uma indagação ao Relator, pois tenho uma dúvida: Por que V. Ex<sup>a</sup>, Senador Demóstenes Torres, mudou o enquadramento da infração, que era de improbidade administrativa, tipificada no inciso IV da Lei 8.429? V. Ex<sup>a</sup> reenumerou o art. para 73, “c”. Creio que enquadrou em outras leis o inciso I do § 3º do art. 23.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Na realidade, foi só reenumerado o art. 48, “c”, acrescentado pelo projeto, para art. 73, dando-se a seguinte redação:

O não atendimento até o encerramento do prazo previsto no art. 73, “b”, que diz: “Os entes com procedimento de execução de despejo informatizado terão o prazo de um ano (...) Das determinações contidas no art. 48, parágrafo único, alíneas “a” e “b”, sujeita o ente à sanção prevista no inciso I do § 3º do art. 23”, que, pelo projeto, é exatamente o mesmo que faz alusão à Lei 8.429.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM)** – O art. 73, “c”, da Emenda nº 4, substitui o art. 48, c, do projeto. Correto?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Certo. Correto.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM)** – E no art. 48, c, o infrator está sujeito às cominações estabelecidas no inciso III do art. 12 da Lei nº 8.429. E, na emenda proposta por V. Ex<sup>a</sup>, “sujeito às sanções previstas no inciso I do § 3º do art. 23...”

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Da Lei nº 8.429.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM)** – Não são sanções diferentes? Não sei, não tenho o...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Vou ler uma parte do relatório, que deixa claro: “por seu turno, o art. 48, c, **caput**, é uma superfetação”. Ou seja, repete um artigo, tendo em vista já estar previsto no art. 73 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e as infrações aos seus dispositivos serão punidas segundo o Código Penal, a Lei nº 1.079, o Decreto nº 201 e a Lei de Improbidade Administrativa, que é a Lei nº 8.429. Portanto, retirei porque já existe a previsão.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM)** – Não colocaram os terminais, continua sendo ato de improbidade administrativa.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – De improbidade administrativa, já previsto. E estabeleci um prazo, a fim de que não permaneça também nas calendas, de um ano para que todos possam se adaptar à regra.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM)** – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Senador Ney Suassuna, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PR)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, meu voto é favorável. Quanto mais transparência melhor. Quando assumi o Ministério da Integração Nacional, em dois meses colocamos todos os dados na Internet. Os prefeitos podiam não apenas entrar, como acompanhar o andamento de processos e de todas as contas do Ministério. O programa foi instalado no Palácio do Planalto com pompa pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que inclusive determinou que o sistema fosse implantado em outros Ministérios. Não sei por que não foi implantado e se continua sendo utilizado no Ministério da Integração Nacional. Mas foi uma determinação nossa, pois quanto maior a transparência, melhor.

O que não impede de haver acusações. Quem possui vida pública é constantemente passível de acusações. Eu, por exemplo, recebi duas acusações da imprensa de cidades em que nunca colocamos um centavo. O Ministério não pagou um centavo para Ji-Paraná nem para uma outra cidade de Rondônia; mesmo assim, foi publicado em uma revista que havia corrupção na liberação de recursos. E não foi liberado um centavo. É muito fácil acusar quem se expõe na vida pública. No entanto, não devemos, de maneira alguma, esmorecer. Quanto mais transparência melhor. Por essa razão, louvo o Senador João Capiberibe, e meu voto é favorável.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Senador Marcelo Crivella, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ)** – Sr. Presidente, faço coro aos que aplaudem a medida, embora saibamos que chegar ao ponto de descobrir que o fiscal da obra, por exemplo, para pintar uma parede com tinta acrílica, resolve, em conluio com um empreiteiro, utilizar um balde de tinta acrílica e quarenta de tinta PVA, é muito difícil. Podemos constatar tal atitude com o passar tempo, após a primeira chuva, após a segunda, com o sol, mas não conseguimos controlar detalhadamente. Entendo que o passo que estamos dando é importante. O extraordinário não pode deter o bom e o ótimo.

Gostaria de fazer apenas uma pergunta. Senador João Capiberibe e Relator Demóstenes Torres, essa medida de controle social contempla as contratações e os salários pagos, que possamos entrar na Internet e verificar como está a escalação do time de secretariado, de assessores, de cargos, ou fere os direitos constitucionais do cidadão de ter preservado, por exemplo, o salário que recebe ou o cargo que exerce?

V. Ex<sup>a</sup> poderia me esclarecer, Senador Demóstenes Torres?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Posso, Senador Marcelo Crivella. Todo ato referente à vida pública deve ser público. O salário de um senador, de um juiz, de um ministro, as vantagens de caráter pessoal, naturalmente têm que ser colocadas à disposição. Alguns preservam a intimidade. Por exemplo, dados sobre pagamento de pensão alimentícia, etc., naturalmente não são divulgados, mesmo porque não interessam, não fazem parte do dossiê da pessoa, da vida da pessoa. São dados absolutamente refratários a esse tipo de controle, não interessa. O que interessa é a atividade pública da pessoa. Tudo isso vai, naturalmente, nas folhas de pagamento, o salário que a pessoa percebe, os deslocamentos. Tanto é que agora, na reforma do Judiciário, até aqueles procedimentos administrativos julgados de forma secreta deverão ser julgados também de forma aberta porque estamos colocando um dispositivo para isso. Ou seja, trata-se de um crime funcional, um crime praticado por um membro do Ministério Público, ou do Poder Judiciário. Se a regra é fazer com que todos sejam julgados publicamente, até esses procedimentos administrativos também serão julgados publicamente. É claro que, naqueles atos – essa já é outra discussão – em que o tribunal entendeu “olha, não podemos divulgar, porque senão essa prova se torna pública, etc.,” pode ser decretado o sigilo e o segredo de justiça. Mas a regra fica sendo que os atos públicos sejam efetivamente públicos. Naturalmente que tudo aquilo que diz respeito a salário, contrato, diária, andamento da vida pública ou da Administração Pública de uma forma geral seja efetivamente contemplado sem colocar, é claro, em risco a honra e a integridade das pessoas.

**O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ)** – Parabéns, Senador Capiberibe, pela maravilhosa iniciativa. Hoje temos um dia louvável nesta nossa Comissão, a oportunidade de votar favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)** – Sr. Presidente, eu gostaria de indagar ao Relator, por que ele disse que deu o prazo de um ano para cumprimento das exigências contidas. E se elas não forem cumpridas, qual é a penalidade? Devemos pensar sempre naquela hipótese de que uma lei tem que pegar, principalmente uma lei como essa. E o Senador Capiberibe merece congratulações de todos nós.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Senador Garibaldi, V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. O art. 73, b, que é a Emenda nº 5, estabelece o prazo de um ano para que as entidades possam se adaptar às determinações

constantes dessa lei. E para os Municípios menores, o prazo será dado em dobro, dois anos.

Muito bem. Como estamos colocando isso sob o manto da Lei nº 8.429, existe uma forma de improbidade mais branda que é descumprimento das prescrições legais. Pelo simples fato de descumprir, a pessoa pode responder, com penalidades mais brandas, à Lei de Improbidade Administrativa. Daí por que ela fica acobertada. A penalidade é a mesma constante da Lei nº 8.429, para aqueles que deixarem de praticar esse ato legal, ou cometerem qualquer ato contra a legalidade determinada, contra o texto da lei. Então, vejam bem. Mesmo que não resulte prejuízo para o Erário, mesmo que não resulte qualquer prejuízo para o bom andamento da administração, a autoridade cometerá ato de improbidade administrativa se deixar de cumprir essa determinação. Para os Municípios maiores que têm mais recurso, um ano; para os demais Municípios, dois anos.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Sr. Presidente, quero apenas felicitar o Senador Capiberibe, Relator, porque achei esse projeto de profunda validade. Na verdade, um projeto como este estimula a cidadania e o cidadão a tomar conhecimento do que se passa na sociedade. Infelizmente, no Brasil, a participação do cidadão, do eleitor, na política se resume à eleição, na hora de escolher, na hora de votar. Depois, ele fica marginalizado, acompanhando tudo pelo jornal. Esse projeto vai estimular, e não tenho nenhuma dúvida de que, na cidade, vereadores, ou líderes partidários, ou cidadãos, vão aparecer aqueles que, com o tempo, vão se preocupar em acompanhar e verificar o andamento da coisa pública.

Acho sensacional esse projeto. Eu daria nota 10 ao autor dele. Colocar tudo que acontece à disposição de toda a sociedade, na Internet, é realmente altamente positivo. Admiramo-nos porque criamos projetos como esse. Não há, no mundo, Congresso que, nos últimos 10 anos, tenha debatido, combatido e fiscalizado mais a corrupção do que o Brasil. E não há, no mundo, um País onde haja mais corrupção do que o Brasil.

Não sei por onde se deve ir, mas esse projeto tem algo que me parece muito positivo, pois promove a conscientização de toda a sociedade. Ele faz com que essa preocupação não fique reduzida às melhorias de privilegiados, pois faz com que todo cidadão tenha condições de chegar lá.

Meus cumprimentos, Sr. Relator, em primeiro lugar, por tê-lo executado como Governador, e, em segundo, por apresentar a possibilidade de que todos nós possamos utilizá-lo. Meus cumprimentos ao

Relator pela excepcional análise e interpretação que faz do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, eu gostaria de enaltecer o Senador João Capiberibe por essa iniciativa do mais alto alcance social, a qual vem ao encontro da transparência da execução orçamentária em todo o Brasil. Não só os Estados, os Municípios, a própria União como também os demais órgãos que participam da fiscalização dos prefeitos, dos Governadores, do próprio Presidente da República como o Ministério Público, o Tribunal de Contas e o Poder Judiciário, todos estarão debaixo desse mesmo cobertor protetor em favor do cidadão.

A maior justiça que se pode fazer ao Senador João Capiberibe é reconhecer que ele apresenta esse projeto não por ser Senador da República, mas porque já o aplicou antes de ser Senador da República. Significa que ele não está aqui fazendo uma legislação para fiscalizar o Governador atual, que é o seu adversário. Essa legislação, ele a deixou pronta e acabada no seu Estado. Agora, com o aperfeiçoamento primoroso por meio das cinco emendas apresentadas ao texto pelo nobre Senador Demóstenes Torres, logicamente essa proposição ganha mais importância, ganha mais eficiência. Os Ministérios do Presidente Lula já começaram a atuar nessa direção, a obedecer à transparência. Fui ao Ministério da Ciência e Tecnologia assistir ao lançamento desse projeto que, antes de ser aprovado, já foi aceito por aquele Ministério, que é coordenado pelo Partido Socialista Brasileiro, a que pertença.

Quero crer também que se esse projeto for aprovado aqui e, depois, na Câmara dos Deputados – queira Deus que a Câmara o aprecie rapidamente e lhe a importância que lhe estamos dando –, facilitará o trabalho (???) dos vereadores da Oposição em cada Município, mesmo que eles não tenham, vamos dizer, condições intelectuais ou técnicas de acessar rapidamente a Internet, pois o próprio cidadão comum poderá assessorar os vereadores. Ele poderá levantar a lebre sobre determinada despesa, dizendo: “Olha, vereador, eu achava que devia fazer um requerimento solicitando informações sobre esta ou aquela despesa que está disponibilizada no orçamento do Município”. E assim também no Estado e na própria União porque o cidadão brasileiro hoje é bem informado, porque há os jornais, a televisão e os órgãos institucionais, como os tribunais de contas, o Ministério Público e o próprio Judiciário, que, em conjunto com o cidadão, poderão, sem dúvida, reduzir substancialmente o índice de corrupção em nosso País.

Meus parabéns ao Senador João Capiberibe. O meu voto é, sem dúvida, favorável a essa proposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Fernando Bezerra, tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, quero me juntar às vozes de tantos Srs. Senadores que se manifestaram favoráveis a esse projeto. Penso que ele abre uma perspectiva para que a sociedade possa, efetivamente, exercer o seu direito de cidadania quando fiscaliza e acompanha os gastos da contribuição que deu ao Poder Público.

Cumprimento de forma expressiva, com meu aplauso, o Senador João Capiberibe pelo excelente projeto que apresenta e também o Relator, Senador Demóstenes Torres, que esclareceu, no brilhante trabalho de melhoria do projeto, várias dúvidas que eu havia listado.

Meu voto é favorável.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Senador, permita-me uma pergunta apenas para terminar?

A campanha política poderia ser regulada em lei para ter um controle de despesas **on line**, como esses atos administrativos dos eleitos?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Ela não está contemplada nessa lei porque não faz parte da vida da Administração Pública. Mas tudo pode ser feito. Pode ser feito outro projeto contemplando isso também. Não no mesmo. Mas uma campanha política – inclusive, teremos a oportunidade de discutir, acredito eu, em profundidade a reforma política – é uma proposta que pode ser feita e muito bem acompanhada.

Não sabemos como ficará esse financiamento. Se continuar o financiamento privado, seria muito importante, inclusive, que isso pudesse acontecer, até para que os eleitores tivessem um maior controle sobre a vida do parlamentar. Não especificamente neste caso, porque essa é uma situação juridicamente diferente. A campanha pública não faz parte da Administração Pública, mas é algo que se assemelha, uma vez que ela envolve dinheiro e tem disposições... Mas isso tem de ser tratado em outro procedimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Alvaro Dias, último orador inscrito.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, não vou fazer pronunciamento. Apenas vou aduzir um argumento a essa idéia, fruto da inspiração de quem já governou um Estado e pode contribuir para melhorar a instituição pública do País.

SEM DÚVIDA, qualquer mecanismo moralizador estimula a receita. A experiência demonstra isso. Quando um governo adota uma postura de moralização da

atividade pública, aumenta a receita pública, porque há uma queda na sonegação.

O empresário, o setor produtivo, toda a cadeia produtiva se sente estimulada em pagar de forma mais correta os tributos quando verifica que esses tributos são aplicados com correção, com honestidade. Esse é um mérito do projeto também.

Temos a capacidade de investir do Estado brasileiro limitada, esgotada, e precisamos buscar mecanismos para recuperar a capacidade de investimento, já que o setor público é também, fundamentalmente, indutor do processo de crescimento econômico através dos investimentos que realiza, e a ausência de investimento público tem feito a economia do País encolher.

Então, esse projeto tem também esse mérito, Senador João Capiberibe, de estimular o processo de arrecadação do setor público brasileiro. Daí a importância de vê-lo aprovado. E nós esperamos que ele possa tramitar rapidamente, que a Câmara dos Deputados atue de forma que ele se torne lei o mais rapidamente possível.

Os meus cumprimentos ao autor pela brilhante idéia e também ao Relator, que dá uma demonstração de interesse incomum, demonstrando dedicação ao estudar em profundidade para responder todas as questões aqui suscitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Para suas considerações finais, com a palavra o Relator.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> Senadora, Srs. Senadores, esta é uma matéria realmente muito importante. Tanto é que a ONU fez um estudo dizendo que 40% de tudo o que é produzido no Brasil é desviado por corrupção ou por mau gerenciamento. Às vezes, não é só improbidade, é incompetência também. Daí por que essa contribuição social vai ser decisiva para que possamos tentar regularizar a vida administrativa brasileira e dar contorno de probidade à atuação das autoridades.

Acredito que é um projeto da maior relevância. Sei que não vai resolver todos os problemas. Os grandes atos de corrupção não são tratados de forma contábil, mas no mínimo, com relação àquela parte de desvio, de incompetência, com esse alargamento, cada cidadão vai poder dar sua contribuição para evitar. Tenho certeza de que vamos ter, daqui a alguns anos, em decorrência da implementação desse projeto, um Brasil mais limpo, um Brasil melhor.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer, favorável ao projeto, com as emendas que apresenta, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário.

Item nº 28. Na pauta consta como Item nº 26. Está na página nº 253.

Dispõe sobre o exercício das profissões de mestre-de-obras e de encarregado, determinando o registro no CREA como auxiliares técnicos. Autor: Senador Eurípedes Camargo. Relator: Senador Tasso Jereissati, que se manifesta pela constitucionalidade do projeto. A matéria será apreciada, ainda, pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o projeto de lei, de autoria do Senador Eurípedes Camargo, dispõe sobre o exercício das profissões de mestre-de-obras e de encarregado, determinando seu registro no CREA como auxiliares técnicos.

A esta Comissão cabe apenas o exame de sua adequação jurídico-constitucional, na medida em que o projeto é terminativo na CAS.

A despeito do Relator da matéria na CAS, o eminente Senador Reginaldo Duarte, existiriam certas perplexidades e dúvidas quanto à constitucionalidade da proposição em tela, cabe-nos tentar desfazer tais apreensões. Não nos parece evidente no projeto a inconstitucionalidade apontada, isto é, ofensa ao art. 5º, § XIII, da Lei Maior, dispositivo que declara a liberdade de exercício profissional, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer. Há, em vigor, dezenas de leis regulamentadoras de profissões que nem requerem formação técnico-científica, nem representam seu exercício perigo ou ameaça ao bem-estar coletivo, como por exemplo a de músico, corretor de imóveis, jogadores e técnicos de futebol etc. O que já, em si, fragiliza muito o argumento tendente a limitar o poder de polícia estatal na matéria as profissões cujo exercício esteja intimamente ligado à vida, à saúde, à liberdade ou à segurança das pessoas.

Assim, a prevalecer a tese restritiva da regulamentação profissional, todas essas leis já teriam tido sua constitucionalidade impugnada junto ao STF, por infringentes ao art. 5º, §13.

Em segundo lugar, porque a própria dicção desse dispositivo, dada pela Constituinte de 1988, veio modificar expressamente a redação das cartas anteriores, que tratavam do princípio da liberdade da prática profissional, desde que atendidas as condições que a lei estabelecer.

Se a estabilidade da expressão normativa, mantida em ordem jurídica sucessiva, gera presunção em favor de preservar-se inalterado também o entendimento da questão, a **contrario sensu**, é claro, o rephraseamento do mesmo dispositivo da Constituição anterior, pela nova ordem jurídica, deve indicar a intenção de imprimir ao tema novo alcance e significado. É precisamente essa a opinião de consagrados doutrinadores do calibre de Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Carlos Maximiliano.

Assim, à vista do exposto, embora reconhecendo ser a matéria daquelas que exigem o confronto, ponderação e sopesamento de valores e princípios constitucionais igualmente prestigiados como, no caso, de um lado, o do livre exercício profissional e, de outro, ditados por qualquer espécie de interesse público, desde que constantes de leis, consideramos inexistirem razões insuperáveis de índole constitucional a serem opostas à tramitação do PLS nº 18, de 2003.

**Voto:**

Feitas essas considerações, opinamos pela Constitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 18/2003 e pelo seu reenvio à CAS, para proceder-se afinal ao exame do seu mérito, interrompido pela provocação da presente consulta a esta CCJ, nos exatos termos dos arts. 90, §1; 91, §1 e 100, §1 do Regimento Interno do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a matéria.

Com a palavra o Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, tenho apenas palavras de elogio ao Senador Eurípedes Camargo e ao Relator, Senador Tasso Jereissati.

O Senador Eurípedes Camargo, talvez por sua origem de homem humilde, um serralheiro, que teve uma atividade ligada diretamente ao setor da construção civil e também à luta sindical, teve a sensibilidade e a perspicácia de apresentar um projeto que vem a ser um “guarda-chuva” aos servidores dessa área. E o Relator, com muita propriedade, fez a sua interpretação da constitucionalidade e do mérito da matéria no que pôde.

Em face disso, expresso a minha opinião mais como uma homenagem ao nosso companheiro e querido Senador Eurípedes Camargo, que, neste momento, encontra-se no serviço médico do Senado, enfermo. Seguramente estaria feliz com a ligação e com uma mensagem de apoio dos colegas Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Está encerrada a discussão.

Em votação o parecer, que conclui pela constitucionalidade do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais.

**Item nº 30**, que se encontra na pág. 275. O Relator é o Senador João Ribeiro. Regulamenta a produção e comercialização de insumos, equipamento, material ou maquinaria destinados à fabricação, acondicionamento, embalagem, controle de qualidade ou emprego em qualquer outra fase da cadeia produtiva de medicamentos para uso humano ou veterinário e de qualquer material destinado à utilização em odontologia ou para fins diagnósticos. Autor: Deputada Jandira Feghali\*. O Senador João Ribeiro é o Relator, pela constitucionalidade, jurisdicção e regimentalidade do Projeto.

A matéria será, em seguida, apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais.

Concedo a palavra ao Senador João Ribeiro.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vem a esta Comissão a PEC nº 18, de 2003, aprovada pela Câmara dos Deputados e agora submetida ao Senado Federal.

O art. 1º da proposição impõe licenciamento obrigatório com periodicidade anual perante a Secretaria de Saúde Estadual correspondente dos hospitais, casas de saúde ou quaisquer tipos de estabelecimentos de saúde públicos, privados ou filantrópicos, bem como de toda e qualquer empresa ou estabelecimento que envolva atividades de produção, fornecimento, importação, exportação, distribuição, representação, dispensação ou venda direta ao consumidor de qualquer tipo ou espécie de insumos, equipamento, material ou maquinaria destinados à fabricação, acondicionamento, embalagem, controle de qualidade ou emprego em qualquer fase de produção de medicamentos para uso humano ou veterinário ou de material destinado à sua utilização odontológica ou para fins diagnósticos.

O art. 2º institui um cadastro nacional de licenças, que será controlado pelo órgão máximo do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, contemplando a identificação completa do estabelecimento, sua área de atuação e período de licenciamento.

Os estabelecimentos submetidos à exigência legal de licença estadual de saúde serão recadastrados no exercício fiscal imediatamente seguinte ao do ano de promulgação da lei em que se converter o projeto.

As farmácias e drogarias, assim como todo e qualquer estabelecimento de venda de medicamentos diretamente ao consumidor, serão obrigados a indicar, no ato do cadastramento, o farmacêutico responsável técnico legal e seu substituto bem, como suas jornadas de trabalho.

As instâncias estaduais do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária poderão conceder prazo para os estabelecimentos farmacêuticos já em funcionamento antes da promulgação da lei em que se converter o projeto adequarem-se aos seus dispositivos.

A numeração de licenças estaduais adotará um modelo unificado e sistematizado, controlado pelo órgão máximo do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. O art. 3º determina que o fabricante, fornecedor, distribuidor, comercializador ou representante, bem como todos os estabelecimentos abrangidos pela Lei nº 5.991, de 9 de dezembro de 1973, e Lei de nº 6.360(????), de 24 de setembro de 1976, excetuando-se os estabelecimentos de venda direta ao consumidor, somente poderão acentuar transações comerciais ou de prestação de serviço com pessoas jurídicas licenciadas na Secretária de Saúde correspondente a sua área de atuação.

As atividades de importação e exportação estarão excluídas desta obrigatoriedade, mas deverão levar em consideração as áreas específicas de atuação de cada empresa, não podendo, em hipótese alguma, extrapolar o âmbito de sua competência de atuação.

Art. 4º – Estabelece que o número das licenças estaduais de saúde constará obrigatoriamente em todos os documentos fiscais correspondente às operações de prestação de serviço, compra, venda, locação mercantil, escambo, troca mercantil, empréstimo, a título oneroso ou comodato, de qualquer material ou produto referido no projeto de todos os produtos e serviços abrangidos pela Lei nº 5.991, de 1973 e Lei nº 3.360 (?) de 1976, mesmo que para fim de empréstimo ou treinamento descarte utilização ou substituição.

Determina ainda que, ressalvadas as operações de vendas diretamente ao consumidor, o número de lote de produção ou, no caso de equipamento, o número de série constará obrigatoriamente dos documentos fiscais.

Art 5º – Condiciona a aquisição de medicamentos...

**O SR. MARCELLO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador, um minuto só.

Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELLO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Senador João Ribeiro, eu gostaria de apresentar uma emenda a este projeto. Causa-me espécie no nosso País – e eu morei no exterior por quase dez anos – a obrigatoriedade de comprar uma caixa de medicamentos e não usarmos todos; ou, às vezes, temos que comprar duas caixas para usar uma e meia, quando

no mundo inteiro se vendem medicamentos a granel e as pessoas compram medicamentos no número que precisam. Por exemplo: comprimidos antibióticos, de oito em oito horas durante oito dias. Ora, são 24 comprimidos; e a caixa vem com 18; e nós temos que comprar 36. Poderia V. Exª me dizer se isso está contemplado; senão vou pedir vistas ao projeto para fazer uma aperfeiçoamento nessa proposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador João Ribeiro, até por economia processual, eu creio que V. Exª já emitiu o parecer, poderemos conceder vista e, na próxima semana, então, prosseguiríamos no debate desta matéria e na sua votação.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Eu posso dar uma sugestão, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pois não.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – A matéria que está tratando o Senador Marcelo Crivella é de mérito. Ela vai seguir daqui para a Comissão própria, onde essa poderá ser apresentada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Exatamente, a Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Justamente. Estamos discutindo neste momento a constitucionalidade.

Se o Senador concordar, em vez do pedido de vista, ele poderia apresentar essa emenda na Comissão de Assuntos Sociais e concluiríamos esta votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Marcelo Crivella, a proposição do Senador Demóstenes Torres tem cabimento.

Peço a V. Exª, então, que reserve a apresentação da sua emenda, que é meritória, à comissão própria de mérito, que é a Comissão de Assuntos Sociais.

Continua com a palavra o Senador João Ribeiro.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Eu aceito a proposta.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, vou partir para a análise, até para simplificar o parecer.

A proposição trata, basicamente, da exigência de licenciamento para estabelecimentos cujas atividades estejam, de alguma forma, relacionadas a produção de medicamentos e material para odontologia e para fins diagnósticos, em qualquer de suas fases, bem como do controle de qualidade de medicamentos.

Parece-me, inclusive, Sr. Presidente, que a Deputada Jandira Feghali é médica e que essa é uma área que ela conhece bem. A finalidade é disponibilizar mais um instrumento para o controle à falsificação de medicamentos, mediante a edição de uma lei que supra as lacunas da legislação vigente, em especial, as Leis nºs

5.991, de 1973 e a Lei nº 6.370, de 1976, das quais pessoas inescrupulosas têm se aproveitado para adulterar produtos, resultando em danos à saúde dos consumidores, além dos prejuízos de ordem financeira.

Compete a esta Comissão, nos termos do inciso I do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição, cabendo à Comissão de Assuntos Sociais, para onde o projeto será encaminhado em seguida, opinar sobre o mérito.

É da competência da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar, concorrentemente, sobre proteção e defesa da saúde, nos termos do art. 24, inciso XII, da Constituição Federal. E compete ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias inseridas na competência legislativa da União, art. 48, não estando a matéria objeto da proposição, inserida no rol de leis de iniciativa privada do Presidente da República. Não há, portanto, nenhum óbice constitucional à tramitação da matéria.

Diante do exposto, Sr. Presidente, o voto é nos seguintes termos:

Em vista dos argumentos expostos, manifestamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 18, de 2003, da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Encerrada a discussão.

Em votação o parecer pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais. Passamos ao **Item nº 29**:

Senador Demóstenes Torres, este item se encontra na página 267. Modifica o art. 40 e o art. 250 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, quanto ao tráfego de veículos com faróis acesos durante o dia nas rodovias.

Autor: Deputado Wilson Santos.

Relator: Senador João Alberto de Souza, que não se encontra presente.

Peço ao Senador Demóstenes Torres que proceda à leitura do parecer do Senador João Alberto Souza, resumidamente, tendo em vista que o Senador João Ribeiro pretende pedir vistas deste projeto.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Este é um projeto muito bom, seguido no mundo inteiro.

No Brasil, já existe uma norma administrativa que prevê simplesmente o seguinte: durante o dia os automóveis deverão usar faróis baixos nas rodovias e

nos túneis. É só isso. Já é uma matéria regulamentada administrativamente, que não tem qualquer problema e que deverá se tornar lei.

Acho que é uma matéria sem qualquer complicação, muito simples, que obriga os automóveis durante o dia, nas rodovias, a usarem farol e a usarem farol nos túneis iluminados.

**A SRª SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

**A SRª SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Comungo totalmente com o Relator, Senador Demóstenes Torres. Inclusive, esse é um projeto de lei de um Deputado do meu Estado, de Partido de oposição a mim, ao nosso Partido, mas é um projeto de valia para a preservação da vida do ser humano. Por isso, sou favorável ao projeto e endosso todas as palavras do Senador Demóstenes Torres. Deveríamos aprová-lo logo, de uma forma bastante simples, sem polêmica.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Há uns vinte anos, notei que esse procedimento foi adotado em Israel, o que me chamou a atenção. Durante o dia, os carros, principalmente carros coletivos – caminhões, ônibus e caminhonetes –, passaram a usar o farol nas rodovias, depois nas cidades. Depois, virou uma lei. Basearam-se no fato de que se diminuiu o número de acidentes. É muito difícil na argumentação provarmos que, acendendo o farol, evitaremos acidentes, mas ficou provado nas estatísticas. Depois, virou lei. O fato foi expandindo-se pelo mundo e, agora, chega ao nosso Brasil.

Acrescento essa informação para elucidar a discussão.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço vista do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedido o pedido de vista, por uma semana.

O último item, considerando o adiantado da hora, é o item nº 31, que se encontra na página 285. É Relator o Senador Antonio Carlos Magalhães. Altera a Lei Complementar nº 97, de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para organização, preparo e emprego das Forças Armadas para estabelecer novas atribuições subsidiárias. Autor: Senador César Borges.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Senador Antonio Carlos Magalhães, peço um aparte a V. Ex<sup>a</sup> só para informar que, com todo o respeito à iniciativa e ao mérito do projeto, dele pedirei vista, já que teremos hoje à tarde uma reunião no Ministério da Defesa, que terá uma posição conclusiva sobre a questão. Informações preliminares apontam que o próprio Exército não tem nenhuma discordância com o texto do projeto, mas, por um princípio de cautela, entendendo que o propósito do Senador César Borges é o melhor para o País e não havendo nenhuma dissonância da própria visão de defesa, pedirei vista por uma semana.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Nesse caso, Sr. Presidente, não perderei tempo em ler meu parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedido o pedido de vista ao Senador Tião Viana.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Vamos dar o “toque de rancho” no nosso quartel.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, será que não é possível votarmos o item nº 40, aproveitando que o Senador Tasso Jereissati está presente e é autor do projeto, um projeto simples?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Enquanto a Secretaria procura o item nº 40, peço um pouco de paciência.

Peço à Secretaria que examine o item nº 31, do Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, poderíamos apreciar o item nº 39 também, de que sou Relator.

**A SR<sup>a</sup> SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Há também o item nº 41, Sr. Presidente, de que sou Relatora. Trata-se de matéria já bastante discutida.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O item nº 31 é o projeto de que o Senador Tião Viana pediu vista.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Exatamente. Na próxima reunião, S. Ex<sup>a</sup> já pode trazê-lo para discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – É essa a reivindicação de V. Ex<sup>a</sup>? Atendida.

Passa-se agora ao **Item nº 40**, que está na página 358.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, há também o Item nº 39.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Apreciaremos o Item nº 39 em seguida.

O Item nº 40 altera o art. 65 da Constituição para determinar o sobrestamento de pauta na Casa revisora que não se manifestar definitivamente sobre projeto de lei até o término da sessão legislativa subsequente ou se a matéria permanecer em qualquer de

suas Comissões por mais de 540 dias. A autoria é do Senador Valmir Amaral e de outros autores. O Relator é o Senador Alvaro Dias.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Não é esse item, Sr. Presidente.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, esse é o item nº 39.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – É o que está na página 365.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não, esse está na 358.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Esse é o Item nº 39.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – É o Item 39, que passou a ser Item nº 40. Portanto, concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, Relator.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, trata-se de um assunto da intimidade da Casa, que diz respeito à tentativa de estabelecer um procedimento de maior celeridade na apreciação das matérias. Esse foi o objetivo do Senador Valmir Amaral ao acrescentar parágrafo que diz o seguinte: se a Casa revisora não se manifestar definitivamente, até o término da sessão legislativa subsequente, sobre o projeto de lei enviado pela outra Casa ou se a matéria permanecer em qualquer de suas Comissões por mais de 540 dias, o projeto será incluído na Ordem do Dia, sobrestando-se todas as demais deliberações legislativas, salvo as com prazo constitucional, até que se ultime a votação.

A matéria é oportuna e tem por objetivo reduzir o grau de descrédito em relação ao Legislativo, já que há casos em que um projeto tramita durante sete ou dez anos sem conclusão. O que se deseja é que se chegue ao término do processo sem abusar da paciência das pessoas que aguardam providências, especialmente no que diz respeito à Câmara dos Deputados, como as propostas que têm origem no Senado Federal e, muitas vezes, dormem na gaveta por muito tempo. O projeto do Senador Valmir Amaral é a favor da eficiência.

A determinação explícita do preceito constitucional impõe o sobrestamento de pauta na Casa revisora que não se manifestar em caráter definitivo sobre o projeto de lei até o término da sessão legislativa subsequente e, portanto, vem ao encontro das preocupações dos Senadores que tantas vezes se manifestam inconformados com a lentidão do processo legislativo. Além disso é oportuna a proposta, pois determina o sobrestamento na hipótese da matéria permanecer em qualquer das Comissões por prazo superior a 540 dias. Os prazos estipulados e fixados na proposta de emenda à Constituição são suficientes ao exame exaustivo das matérias apreciadas, portanto, a proposta

do Senador Valmir Amaral não vem em prejuízo ao exame exaustivo que determinadas matérias exigem em função da sua importância.

Creio que a matéria é pacífica e não oferece margem à contestação.

O voto é pela aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Em discussão a matéria.

**A SRª SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT)

– Sr. Presidente, peço vista.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – V. Exª pede vista?

**A SRª SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT)

– Sr. Presidente, peço vista para aprofundar a discussão. Não tenho nada contra a matéria, creio que votarei favoravelmente, mas precisava estudá-la melhor.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Vista concedida à Senadora Serys Slhessarenko.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, a matéria não é tão pacífica quanto eu imaginava.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Item 41. Relator: Senador Demóstenes Torres. Página 365. Acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal para fixar os princípios da atividade regulatória. Autor: Senador Tasso Jereissati. O parecer do Relator é pela aprovação.

Concedo a palavra ao Relator.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto do Senador Tasso Jereissati é muito interessante. S. Exª está erigindo à condição constitucional, buscando incluir na Constituição Federal princípios que estão espalhados pela legislação ordinária, fazendo com que passem efetivamente a regular a atividade ou, até melhor, a regulamentar a atividade das agências no nosso ordenamento jurídico.

O projeto não traz nenhuma alteração que venha a fazer com que haja uma modificação na vida das agências, mas traz novidades para o bojo da Constituição, dá estabilidade às agências e ainda prevê que uma lei complementar, aí, sim, discipline a vida dessas instituições.

O texto é muito curto e muito claro e diz o seguinte: “atividade regulatória, nela compreendida a regulamentação, habilitação e fiscalização, inclusive a aplicação de sanções, destina-se a promover o funcionamento adequado dos mercados (...) e isso observará os seguintes princípios – por isso digo que é uma norma principiológica, apesar do nome feio, é isso; proteção do interesse público; defesa do consumidor e da concorrência; promoção da livre iniciativa; prestação de contas; universalização de serviços, que discutiremos à larga; imparcialidade; transparência; publicidade; e

uma série de outros requisitos, inclusive a investidura a termo e com estabilidade durante os mandatos dos dirigentes das agências.

É uma matéria muito simples, muito clara, mas muito proveitosa. Vale ressaltar também que a Constituição Federal, em três momentos, disciplina o serviço de comunicações, as agências de telecomunicações, de petróleo e a atividade econômica do Estado.

O Senador Tasso Jereissati busca todas as atividades que são regulatórias e traz para o bojo da Constituição, mesmo porque é ilógico o Estado disciplinar três atividades que têm agência e deixar as demais fora da Constituição.

É um procedimento que busca recomendação de muitos constitucionalistas, que sempre dizem que não podemos tratar da mesma matéria, em tese, uma parte dentro da Constituição, outra parte em lei complementar, outra parte em lei ordinária.

Então, estamos uniformizando esse tratamento. Não afeta em nada a vida das agências, mas lhe dá um tratamento constitucional que, posteriormente, será regulamentado via lei complementar.

Daí por que parabenizo a iniciativa do Senador Tasso Jereissati, que está tomando uma medida em favor da atividade econômica e da livre iniciativa, e que o Brasil tenha regulamentações claras e precisas que podem atrair tanto o capital nacional quanto o estrangeiro, e fazer com que possamos alavancar a nossa economia.

Digo e repito, é principiológica a emenda feita pelo Senador Tasso Jereissati, mas é muito importante porque abrirá a possibilidade de, a partir de então, iniciarmos uma discussão séria para a regulamentação do tema.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, gostaria de poder estudar mais a proposição do Senador Tasso Jereissati, porque me parece que as concessões normalmente devem ser decisão do Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Exª vai pedir vista?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP)

– Então, gostaria pedir vista para melhor examinar.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vista concedida a V. Exª.

**O SR. (Orador não identificado)** – Vista.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vista coletiva.

Em homenagem às mulheres, votaremos o Item nº 41, que dispõe sobre a prevenção dos cânceres de mama e ginecológico.

O projeto é do Deputado Enio Bacci \* e tem como Relatara a Senadora Serys Slhessarenko, que se manifesta pela constitucionalidade.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Peça vista.

**A SRª SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Pedimos que esse item seja votado em homenagem à mulher brasileira, uma vez que dia 8 é o Dia Internacional da Mulher.

Trata-se de projeto que já foi bastante estudado, discutido, relativo ao do câncer de mama e ginecológico. É uma coisa bastante simples e plausível, pois diz respeito à saúde da mulher brasileira.

Faço um pedido ao Senador...

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Vou abrir mão, mas V. Exª gosta muito de pedir vista.

**A SRª SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Senador, eu só pedi uma vista hoje, Senador. Só uma.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra a Senadora Serys Slhessarenko.

**A SRª SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Que, com a sua simpatia, consegue demover o Senador Antonio Carlos Magalhães. Somente neste plenário é V. Exª quem consegue isso.

**A SRª SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Serei bastante breve. Não lerei o relatório. Somente diria que este PL trata da prevenção dos cânceres de mama e ginecológico.

Esta prevenção será assegurada pelo Sistema Único de Saúde – SUS, por meio de seus serviços próprios, conveniados ou contratados. O SUS deve assegurar às mulheres assistência ginecológica, inclusive informações, um exame citopatológico de colo uterino periódico, uma mamografia a todas as mulheres a partir dos 40 anos e acesso a serviços de maior complexidade para diagnóstico e tratamento, quando necessário – art. 2º e seus quatro incisos. Não vou ler toda a análise, que é um arrazoado justificando.

Vou direto para o voto.

Dada a magnitude social da proposição que ora se examina, levando em conta as conclusões do Parecer nº 527, de 1998, desta Comissão, e em face da manifestação inequívoca da Câmara dos Deputados, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2002.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai ao plenário.

Dado o adiantado da hora, encerro a presente reunião, ficando convocada a próxima reunião ordinária para quarta-feira, dia 11.

Está encerrada a reunião.

*(Encerrada a reunião às 12 horas e 36 minutos.)*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**Ata da 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 10 de março de 2004, Quarta-feira, às 10 horas.**

Às dez horas e vinte e cinco minutos, do dia dez de março de dois mil e quatro, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores César Borges, Jefferson Péres, Tião Viana, Eduardo Suplicy, Sibá Machado, Aloizio Mercadante, Marcelo Crivella, Rodolpho Tourinho, José Jorge, Demóstenes Torres, Fernando Bezerra, Antonio Carlos Valadares, Antonio Carlos Magalhães, Paulo Octávio, Luiz Otávio, Álvaro Dias, Almeida Lima, Eduardo Azeredo, João Alberto Souza, Leonel Pavan, Tasso Jereissati, Pedro Simon, José Maranhão, Garibaldi Alves Filho, Maguito Vilela, Romero Jucá, Sérgio Cabral, João Capiberibe, Ney Sussana, João Batista Motta, Efraim Moraes, Aelton Freitas, Magno Malta, Mozarildo Cavalcanti e a Senhora Senadora Ana Júlia Carepa reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Leomar Quintanilha, Arthur Virgílio e a Senhora Senadora Serys Slhessarenko. Registra-se a presença do Senhor Senador Augusto Botelho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência comunica ao plenário da CCJ que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito desta comissão, em virtude da não deliberação, pelo Plenário do Senado Federal, dos Projetos de Lei de Conversão nºs 8, 9 e 10, de 2004, (provenientes das Medidas Provisórias

nºs 143, 146 e 147, de 2003, respectivamente), nos termos do § 6º do artigo 62, da Constituição Federal. Dessa forma, os itens nºs 1 e 5 a 22 não podem ser apreciados nesta Reunião. Dá-se início com a deliberação da PAUTA EXTRA ITEM 1) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000 (PEC nº 00096 de 1992, na origem) “REFORMA DO JUDICIÁRIO” “Introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário”. A autoria: Deputado Hélio Bicudo e outros Senhores Deputados. Relatoria: Senador José Jorge. Parecer: Pela aprovação da Proposta, na forma do Substitutivo que oferece, e pela apresentação de três novas proposições, cuidando dos juizados de instrução criminal, dos títulos sentenciais e da unicidade recursal. Matéria em reexame na CCJ. Resultado: Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. Passa-se, a seguir, à pauta ordinária de votação com o exame do ITEM 2) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208, DE 2003 – TERMINATIVO NA CAS – “Estabelece penalidades para o trabalho escravo, altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que regula o trabalho rural, e dá outras providências”. A autoria: Senador Tasso Jereissati. Relatoria: Senador César Borges. Parecer: Pela aprovação do Projeto, acatando as Emendas nºs 3, 4 e 6, do Senador Antonio Carlos Valadares, com a Subemenda à Emenda nº 6, e com as Emendas que apresenta. Em 03/03/2004, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. Resultado: Adiado. ITEM 23) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2002 (PL 02959, de 2000, na origem) – NÃO TERMINATIVO – “Modifica o artigo 40 e o artigo 250 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, quanto ao tráfego de veículos com faróis acesos durante o dia nas rodovias”. A autoria: Deputado Wilson Santos. Relatoria: Senador João Alberto Souza. Parecer: Pela aprovação, na forma do Substitutivo que apresenta. Em 03/03/2004, foi concedida vista ao Senador João Ribeiro, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. Resultado: Aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). Deliberação da EXTRAPAUTA ITEM 1) REQUERIMENTO (SF) Nº 180, DE 2004 – NÃO TERMINATIVO – “Requer, nos termos do § 2º do artigo 50 da Constituição Federal, combinado com os artigos 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Fazenda, relativas ao processo de intervenção efetuada pelo Banco Central do Brasil no Banco Pontual, que se encontrava aberto em 15 de maio de 1998”. A autoria: Senador Demóstenes Torres. Relatoria: Senadora Ana Júlia Carepa. Parecer: Favorável ao Requerimento com a supres-

são do item “c”, na forma da Emenda que oferece. A matéria tramita com prazo de duas Reuniões Ordinárias na CCJ. Durante a discussão da matéria, a Relatora, em concordância com o Autor do Requerimento, e demais membros da Comissão decidem pela retirada do item “c”. Resultado: Aprovado o Parecer, com a Emenda Supressiva nº 1-CCJ. Retoma-se a pauta ordinária de votação com o exame do ITEM 3) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 2002 – COMPLEMENTAR – NÃO TERMINATIVO – “Autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do artigo 43 da Constituição Federal, e dá outras providências”. A autoria: Senador Francisco Escórcio. Relatoria: Senador Romero Jucá. Parecer: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Retirado de Pauta, a requerimento do Relator, para reexame do Relatório. ITEM 24) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 221, DE 2003 – COMPLEMENTAR – NÃO TERMINATIVO – “Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias”. A autoria: Senador César Borges. Relatoria: Senador Antonio Carlos Magalhães. Parecer: Pela aprovação do Projeto. Em 03/03/2004, foi concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. Resultado: Adiado. ITEM 25) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 252, DE 1999 – TERMINATIVO NA CE – “Modifica a Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998, que altera a legislação do Salário-Educação”. A autoria: Senador Antero Paes de Barros. Relatoria: Senador Aloizio Mercadante. Parecer: Pela constitucionalidade e juridicidade com a Emenda nº 1 que apresenta. A matéria será apreciada pela Comissão de Educação. Resultado: Aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ. ITEM 27) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 1999 – NÃO TERMINATIVO – “Acrescenta um inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas”. A autoria: Senador Pedro Simon. Relatoria: Senador Marcelo Crivella. Parecer: Pela aprovação do Projeto na forma do Substitutivo que apresenta. Matéria em reexame na Comissão. Resultado: Aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). ITEM 26) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 397, DE 1999 – TERMINATIVO NA CAE – “Dispõe sobre a elaboração dos demonstrativos dos efeitos decorrentes dos benefícios tributários, financeiros e creditício, de que trata o art. 165, § 6º da Constituição

e dá outras providências”. Autoria: Senador Edison Lobão. Relatoria: Senador Luiz Otávio. Parecer: Pela juridicidade do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos. Resultado: Aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). ITEM 33) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2003 – “Adiciona um parágrafo ao artigo 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil habitantes)”. Autoria: Senador Sérgio Cabral e outros Senhores Senadores. Relatoria: Senador José Maranhão. Parecer: Pela aprovação da Proposta, nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). ITEM 31) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 25, DE 2003 – “Altera a Constituição Federal com a finalidade de estabelecer a obrigatoriedade da realização de eleições em dois turnos nos municípios com mais de cem mil eleitores”. Autoria: Senador Sérgio Zambiasi e outros Senhores Senadores. Relatoria: Senador José Maranhão. Parecer: Pela aprovação. Resultado: Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. ITEM 35) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 81, DE 2003 – “Acrescenta o artigo 174-A à Constituição Federal para fixar os princípios da atividade regulatória”. Autoria: Senador Tasso Jereissati e outros Senhores Senadores. Relatoria: Senador Demóstenes Torres. Parecer: Pela aprovação. Em 03/03/2004, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais. Resultado: Aprovado o Parecer. ITEM 36) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003 – “Dá nova redação ao § 4º do artigo 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional”. Autoria: Senador Demóstenes Torres e outros Senhores Senadores. Relatoria: Senador Eduardo Azeredo. Parecer: Pela aprovação da Proposta. Resultado: Aprovado o Parecer. A Presidência declara encerrada a presente Reunião, às treze horas, em razão da ausência de “quorum”, ficando adiada a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: 1) SUBSTITUTIVO AO PLS Nº 168, DE 2000; 4) PLC Nº 47, DE 2003 – COMPLEMENTAR, 5) PLS Nº 264, DE 2003; 6) PLS Nº 148, DE 2003; 7) PLS Nº 170, DE 2003; 8) PLS Nº 567, DE 1999; 9) PLS Nº 44, DE 2003; 10) PLS Nº 60, DE 2003; 11) PLS Nº 76, DE 2003; 12) PLS Nº 188, DE 2003; 13) PLS Nº 149, DE 2003; 14) PLS Nº 32, DE 2003; 15) PLS Nº 271, DE 2003; 16) PLS Nº 284, DE 2003; 17) PLS Nº 306, DE 2003, 18) PLS Nº 310, DE 1999 (tramita em conjunto com o PLS Nº 315, DE 1999); 19) PLS Nº 441, DE 2003; 20) PLS Nº 460, DE

2003; 21) PLS Nº 609, DE 1999; 22) PLS Nº 192, DE 2003; 28) PRS Nº 34, DE 1999; 29) PEC Nº 3, DE 2003; 30) PEC Nº 1, DE 2003; 32) PEC Nº 12, DE 2003; 34) PEC Nº 78, DE 2003; 37) PEC Nº 87, DE 2003; 38) PLC Nº 96, DE 2001; 39) PLC Nº 73, DE 2001; 40) PLC Nº 102, DE 2002; 41) PLC Nº 103, DE 2002; 42) PRS Nº 93, DE 1999; 43) PDS (SF) Nº 116, DE 1999; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da Segunda Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior. (Pausa)

Os Srs. Senadores que aprovam a proposta permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovada.

A Presidência comunica ao Plenário da Comissão que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito desta Comissão, em virtude da não-deliberação pelo Senado Federal dos Projetos de Lei de Conversão nºs 8, 9 e 10, de 2004, provenientes das Medidas Provisórias nºs 143, 146 e 147, de 2003, respectivamente, que se encontram também sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art.62 da Constituição Federal. Dessa forma, os Itens nºs 1 e 5 a 22 não poderão ser apreciados nesta reunião.

A presente reunião destina-se à deliberação de várias matérias que se encontram na pauta, já sobre a mesa dos senhores Senadores, e também para leitura do parecer do Relator José Jorge, pauta extra, sobre a reforma do Poder Judiciário.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge, para emissão de parecer.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, realizamos diversas audiências públicas nas quais conversamos com muitas pessoas ligadas ao Poder Judiciário, de forma direta ou indireta, com representantes de diversas associações, com promotores e membros do Ministério Público, entre outros.

Antes de iniciar a leitura do Relatório, agradeço a V. Exª, como Presidente da Comissão, o apoio que nos deu durante todo esse período, e assim também a todos os Líderes partidários, especialmente o Líder

do meu Partido, Senador José Agripino, e o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, pela participação no processo. Agradeço de forma especial aos membros da Comissão, sobretudo àqueles que participaram de todos os debates. Eu gostaria de destacar, entre outros Senadores, os Senadores Antonio Carlos Magalhães, Jefferson Peres, Demóstenes Torres e todos os demais que aqui estiveram.

O Relatório será distribuído a todos os Srs. Senadores. Não o lerei todo porque é muito longo. Como provavelmente todos o lerão posteriormente, a idéia é de que haja um pedido de vista coletivo. Assim, na semana que vem, poderemos iniciar a votação.

Como no final sempre temos que correr, se houver pequenos enganos, durante esta semana farei as necessárias correções.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em 26 de março de 1992, o Deputado Hélio Bicudo apresentou no plenário da Câmara a Proposta de Emenda à Constituição nº 96/92, de sua autoria, com objetivo de introduzir modificações na estrutura do Poder Judiciário.

Após vários anos de tramitação e diversos relatores, a redação aprovada na Câmara dos Deputados é da lavra da Deputada Zulaiê Cobra, última relatora da PEC naquela Casa.

A Proposta de Emenda Constitucional aprovada pela Câmara chegou ao Senado no ano 2000 e foi protocolada como PEC nº 29, de 2000. Após tramitação regimental, foi sua redação consolidada sob a responsabilidade do então Relator, Senador Bernardo Cabral, com os Pareceres da CCJC nº 538 e 1.035, ambos de 2002, aprovados neste colegiado. Relevantes alterações estruturais, formais e procedimentais no Poder Judiciário nacional foram propostas pelo Relator.

Aprovados os pareceres no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, a matéria foi encaminhada ao Plenário do Senado Federal.

Encerrou-se a legislatura sem que o Plenário deliberasse sobre a matéria. Iniciando-se nova legislatura, ouvidas as Lideranças partidárias e sem objeção do Plenário, houve por bem o Sr. Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, com embasamento no dispositivo do Regimento Interno, determinar o retorno da matéria a esta Comissão para reexame, ao qual fui designado Relator em 26 de junho de 2003.

Em consonância com a decisão do Plenário, possibilitou-se a apresentação de novas sugestões pelas Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores a fim de que esta Comissão pudesse concluir pela apresentação de substitutivo ou reunir a matéria das proposições das emendas com parecer favorável num único texto. Essa possibilidade veio a fortalecer os debates sobre a reforma do Judi-

ciário, especialmente porque, nas últimas eleições, dois terços da composição do Senado se submeteram ao pleito eleitoral. Nove Senadores passaram a compor a Casa. Enriqueceram-se a possibilidade dos debates e a discussão acerca do assunto.

Dada a importância e a abrangência da matéria, entendo que o Plenário desta Casa agiu com acerto, possibilitando que fosse reaberta a discussão, dando, assim, a oportunidade de um novo ciclo de debates com representantes de órgãos e entidades, mediante realização de novas audiências públicas.

Assim, participaram e apresentaram sugestões em audiências públicas Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Superior Eleitoral e do Superior Tribunal Militar, além de diversas entidades, tais quais a Ordem dos Advogados do Brasil, Associação Nacional dos Magistrados do Brasil, Associação dos Juizes Federais, Conselho Nacional dos Membros do Ministério Público e Associação Nacional dos Procuradores da República. Recebemos ainda sugestões escritas de outras entidades, de órgãos legislativos estaduais e municipais, órgãos do Judiciário estadual e também sugestões de cidadãos.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores encaminharam novas e valiosas sugestões cuja análise se encontra no bojo do relatório e que em muito contribuíram para formar o convencimento deste Relator na conclusão dos trabalhos.

Nunca é demais ressaltar que a sociedade aguarda com expectativa e esperança a reforma do Judiciário em tramitação no Congresso Nacional há vários anos. Afinal, a esperança de um povo reside, em última análise, nos Poderes constituídos, nos quais o Poder Judiciário se insere.

Os Membros do Poder Judiciário, em sua maioria, também estão convencidos da necessidade de uma reforma que outorgue instrumento que agilize a prestação da tutela jurisdicional ao cidadão.

Dentro desse contexto, submeto à apreciação desta Comissão tópicos que mereceram profunda reflexão, objetivando orientar o processo decisório em relação à reforma do Judiciário, os quais se aproximem das necessidades das demandas e dos anseios sociais e federativos. Naturalmente, a proposta traz temas polêmicos, que nos fazem refletir, mas que foram amadurecidos nesses doze anos em que juristas e parlamentares debatem as mudanças com o acompanhamento e a participação da sociedade civil.

Assim, penso não assistir razão àqueles que consideram tímida a reforma trazida nessa proposta de emenda à Constituição. Ao contrário, enfrentam-se

aqui temas considerados intocáveis por determinados segmentos da comunidade jurídica nacional.

Procurei servir como intérprete, buscando traduzir os principais anseios e expectativas da comunidade jurídica e da sociedade a quem a tutela jurisdicional será prestada, pois pouco adiantará ao cidadão se a reforma do Poder Judiciário não atingir o âmago das questões que causam insatisfação à sociedade, quais sejam: morosidade no andamento dos processos e ausência de controle por um órgão que tenha a presença de representantes da sociedade.

Feitas essas considerações preliminares, entendendo de todo conveniente expor às Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores Membros desta Comissão, que, embora tenha observado que são poucos os pontos consensuais que constam da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, alguns dos temas abordados são considerados pela maioria dos interessados fundamentais ao melhor desempenho do Poder Judiciário.

Destarte, proponho a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, na forma do substitutivo anexo, ressaltando os seguintes pontos pela sua relevância: súmula vinculante para o Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, quarentena para os membros da Magistratura, quarentena para os membros do Ministério Público, proibição de nomear parentes, federalização dos crimes contra os direitos humanos, súmula impeditiva de recurso para os tribunais superiores e autonomia das defensorias públicas e das procuradorias.

1º) Súmula vinculante para o Supremo Tribunal Federal.

A súmula vinculante está certamente entre as propostas mais controvertidas da reforma do Judiciário. Há discussões acerca desse instituto por juristas e operadores do Direito. Inicialmente, as súmulas passaram a integrar o Direito brasileiro sem caráter vinculante, meramente como indicativo do pensamento do Supremo Tribunal Federal e dos demais tribunais superiores, a servir basicamente como fonte de julgamento.

Assim, acolhemos, na íntegra, o texto original da PEC nº 29/2000 e propomos que o Supremo Tribunal Federal possa, de ofício ou por provocação, mediante decisão de dois terços de seus membros, após reiteradas decisões sobre a matéria, aprovar súmula que terá efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e Administração Pública Direta e Indireta, nas esferas estadual, municipal e federal, na forma proposta pela Câmara dos Deputados.

Com isso, haverá mais agilidade nas decisões do Supremo Tribunal Federal e evitar-se-á interposição de recurso com caráter meramente protelatório, já que

cerca de 80% das causas julgadas pelo Supremo Tribunal Federal se referem a recursos repetitivos.

Por outro lado, encontram-se previstos mecanismo de revisão, se necessários, da posição do Supremo Tribunal Federal, de forma que não ocorreria o tão criticado engessamento das decisões.

2º) Conselho Nacional de Justiça.

Outro tema polêmico é a criação do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Os membros do Poder Judiciário encontram-se investidos de um **múnus publicum** de representação do Estado para dirimir as controvérsias existentes entre os cidadãos. Assim, como integrante de um dos Poderes do Estados, devem estar sujeitos ao controle externo da mesma forma que os membros dos demais Poderes, que se encontram sujeitos ao controle exercido pela sociedade e, em última análise, ao controle do Poder Judiciário.

Não se pode admitir que um dos Poderes da República fique imune ao controle de um conselho composto por seus próprios pares, por advogados, por membros do Ministério Público e por representantes da sociedade civil, indicados pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

3º) Conselho Nacional do Ministério Público.

De igual forma, os membros do Ministério Público encontram-se investidos de um **múnus publicum** e atuam como fiscais da lei. Dessa forma, devem sujeitar-se a um órgão que exerça controle externo.

Assim, somos favoráveis a proposta encaminhada pela Câmara dos Deputados em relação à criação e composição desses conselhos.

Com relação à competência, no entanto, propomos a supressão de seus poderes, para determinar a perda do cargo, tanto para o Conselho Nacional de Justiça quanto para o Conselho Nacional do Ministério Público.

4º) Quarentena para os membros da magistratura.

Propõe ainda, como medida moralizadora, de forma a impedir a quebra de igualdade que deve prevalecer entre as partes, a instituição da chamada quarentena para os membros do Poder Judiciário, nos termos do texto aprovado pela Câmara dos Deputados. Assim, os magistrados ficam impedidos de exercer a advocacia perante o juízo ou tribunal do qual se tenha afastado antes de decorridos três anos de afastamento por aposentadoria e exoneração.

5º) Quarentena para os membros do Ministério Público.

De igual forma, propõe-se a instituição de uma quarentena, na forma do texto já aprovado pela Câ-

mara dos Deputados, para os membros do Ministério Público, que não poderão exercer a advocacia. no âmbito da respectiva área de atuação, antes de decorridos três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração.

6º) Federalização dos crimes contra os direitos humanos.

Outro ponto relevante refere-se à federalização dos crimes contra direitos humanos.

Com relação a esse tema, propomos a aprovação, nos termos encaminhados pela Câmara dos Deputados, do deslocamento da competência para a Justiça Federal nos julgamentos de crimes contra os direitos humanos.

A transferência da competência não ocorrerá de forma generalizada, mas nas hipóteses de grave violação dos direitos humanos, em que o Procurador-Geral da República, para assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil faça parte, suscitará o deslocamento para o Tribunal Superior de Justiça.

7º) Súmula impeditiva do recurso.

Apresenta-se, ainda como uma das importantes inovações em relação ao texto aprovado pela Câmara dos Deputados, a súmula impeditiva de recursos, propondo, no substitutivo, a adoção de instrumento processual para o Superior Tribunal de Justiça e para o Tribunal Superior do Trabalho.

Com a adoção da súmula impeditiva, esses Tribunais poderão, de ofício ou por provocação, mediante dois terços de seus membros, após reiteradas decisões sobre a matéria, aprovar a súmula que, a partir de sua publicação, constituir-se-á em impedimento ou interposição de qualquer recurso contra decisão que houver aplicado, bem como preceder a sua revisão ou cancelamento, na forma estabelecida em Lei.

A súmula terá por objetivo a validade, a interpretação e a eficácia das normas determinadas acerca das quais haja controvérsia atual entre os órgãos Judiciário, entre este e a Administração Pública, que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processo sobre questão idêntica.

A súmula impeditiva de recurso permitirá ao juiz julgar cada caso conforme o seu entendimento. Se a decisão for idêntica à súmula, não terá admitido recurso para o Tribunal Superior.

São também suscetíveis de recurso de qualquer incidente as decisões judiciais, em qualquer instância, que dêem a tratado ou lei federal interpretação determinada pela sua impeditiva de recurso.

8º) Proibição de nomear parentes.

Propõe que, em nome da jurisdição de cada tribunal, ao Juiz seja vedada nomeação ou designação,

para cargo em comissão, de cônjuge, companheiro ou parente de até segundo grau, inclusive de respectivo membro ou juízo vinculado, salvo a de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Judiciário, caso em que a vedação é restrita à nomeação, designação para servir junto ao magistrado, determinando a incompatibilidade. Resgata, assim, o texto anteriormente aprovado na CCJ, deixando de estender a medida proibitiva a membros de outros Poderes, conforme propõe o eminente Senador Demóstenes Torres, por entender que a sugestão, de indiscutíveis méritos moralizadores, não guarda afinidade com a PEC nº 29, que conduz à reforma do Poder Judiciário.

9º) Novas proposições.

Apresento ainda três novas proposições autônomas, a primeira cuidando da instituição do Juizado de Instrução Criminal para infrações penais definidas em lei.

Na realidade, essas três proposições autônomas, no Relatório, estão divididas em três partes: a primeira parte diz respeito àquelas proposições idênticas ou somente retiradas de algum ponto das propostas já aprovadas na PEC nº 29, na Câmara, que, aprovada nesta Comissão e no Plenário do Senado, podem ser promulgadas, como foi feito na reforma tributária; a segunda, refere-se a pontos modificados na reforma da Câmara ou a alguns pontos novos, bastante ligados àquilo que veio da Câmara e que serão então encaminhados àquela Casa para nova votação; a terceira, a assuntos diferenciados da proposta inicial da Câmara ou que não foram discutidos nesta Comissão.

Propusemos que três temas tramitem como emendas em separado por serem bastante diferentes um do outro. São três temas: o primeiro, a instituição do Juizado de Instrução Criminal para infrações penais definidas em lei, é um ponto importante, a respeito do qual não houve discussão; o segundo propõe que os pagamentos das dívidas pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias e fundações públicas, em virtude de decisão judicial transitado em julgado, far-se-á exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos títulos sentenciais líquidos e certos emitidos pelo Juiz de Execução. Essa modificação transforma os precatórios em títulos sentenciais. Também é um assunto muito polêmico, que merece uma discussão à parte.

Aprovado o parecer, esses pontos tornar-se-ão emendas constitucionais da própria Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; será designado um Relator para essas emendas, que tramitarão em separado, mesmo porque elas têm que voltar para a Câmara, porque não vieram no projeto daquela Casa.

O terceiro tema refere-se a uma sugestão muito interessante apresentada já no final do processo pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, que propõe alterações nas competências do Superior Tribunal de Justiça, de forma a se buscar a chamada unicidade recursal.

Esse é um ponto também que, se discutido, como eu disse ao Senador, poderá voltar ao texto e ser encaminhado à Câmara juntamente com os demais pontos que voltarão àquela Casa. Não a coloquei porque essa sugestão só chegou depois da última audiência pública. Então achei melhor agir assim, mas, se a Comissão entender de outra forma, voltamos para a Comissão normal, e a emenda vai junto com as outras matérias.

Em face do exposto, proponho a aprovação da Emenda Constitucional nº 29, de 2000, na forma do substitutivo e das proposições apresentadas.

Há diversos outros pontos. Na realidade, a emenda é muito extensa, mas imagino que, antes de discuti-los, seria necessário que os Senadores tivessem acesso aos pareceres. Certamente teremos um pedido de vista coletivo. A partir daí, coloco-me à disposição para discutir qualquer um dos outros pontos, como também esse pontos aqui. Não citei os demais porque são muitos detalhes, pois esse capítulo do Poder Judiciário na Constituição é muito extenso.

Por último, agradeço aos assessores, principalmente ao Sr. Gabriel e à Sr<sup>a</sup> Dalile, que ajudaram também na elaboração do parecer, e aos servidores do meu gabinete, que trabalharam diretamente.

Penso que essa reforma do Judiciário é apenas um primeiro passo. Não há reforma completa do Judiciário porque muito que ser feito, como o Ministro disse aqui, na parte não constitucional, mas nas leis dos processuais etc.

De qualquer maneira, agradeço aos companheiros pela confiança em mim depositada. Coloco-me à disposição, a partir de agora, para, durante toda essa semana, discutir com aqueles que desejarem, ponto por ponto o Relatório.

Muito obrigado.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, parabeno o Senador José Jorge.

Ficou demonstrado, pela leitura sucinta do relatório que apresentou, que efetivamente ele fez um trabalho de fôlego. Os principais pontos da reforma estão absolutamente contemplados no relatório que ele apre-

senta. Podemos até discordar de um item ou de outro, por questão de ponto de vista, para aprimorar ou não, mas é um trabalho muito bem feito e muito bem organizado. Pedirei vistas desse trabalho, do que foi apresentado justamente para que possamos tentar discutir algum ponto e aprimorá-lo durante essa semana. Em síntese, parabeno o Senador por ter feito um belíssimo trabalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Com meus cumprimentos ao Relator, peço vistas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de parabenizar o trabalho do Relator. Eu que, inclusive, tinha sido crítico, acreditava que o Senador estava protelando a entrega do relatório, quero publicamente dizer que errei. O Senador, de fato, estava debruçado sobre a matéria, fez todo o esforço para entregar dentro do prazo previsto. Eu avaliava que poderíamos ter votado na convocação extraordinária, mas não foi possível em função das audiências. Mas, mais importante do que isso, é que o Senador José Jorge se comportou como Relator nesse processo, não propriamente como Senador de Oposição, o que permite o diálogo, a construção coletiva e ajuda a tramitação da matéria. Esse relatório, seguramente, é uma síntese dele e uma síntese das negociações, das conversas, do diálogo, das audiências que promovemos ao longo do período.

O relatório traz importantes contribuições e, mais do que isso, ao permitir que a parte mais substancial da reforma seja votada e promulgada imediatamente – tenho certeza de que caminharemos nesta direção – teremos instrumentos como o controle externo do Poder Judiciário, que é um órgão que passa a ser do Poder Judiciário. Essa reforma toda é favorável ao Poder Judiciário, ajuda o Poder Judiciário a exercer sua função, dá novos instrumentos.

Vejo o fortalecimento da Defensoria Pública como um grande instrumento de inclusão social, os pobres poderem ter advogados, pois não têm condições de pagar. Nos Estados sem Defensoria Pública, o ônus para o Orçamento é muito maior por pagar advogados por serviços prestados de forma específica. Isso aperfeiçoa o direito à defesa da população mais pobre.

Vejo que a federalização dos crimes contra os direitos humanos, naqueles casos graves, também é um instrumento do fim da impunidade no Brasil.

Vejo a tentativa de aperfeiçoarmos o funcionamento do Poder Judiciário nesse debate súmula vin-

culante e súmula impeditiva de recurso; queremos aprofundar a discussão.

Vejo o concurso único para juiz e a quarentena dos juizes quando termina sua função como um instrumento de modernização do Poder Judiciário e de credibilidade.

O sentido geral da reforma é muito positivo.

Quanto às três PECs paralelas que nosso Relator está propondo, três assuntos que tramitarão de forma própria como PEC paralela...

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Peço um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – É evidente que concedo.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Essa questão de PEC paralela é exclusiva do Senador Tião Viana; eu não apresentei PEC paralela.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> está utilizando sinônimo, mas tudo bem.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – São três PECs autônomas.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – PECs autônomas. Algumas serão transversas, mas, seguramente, o instrumento regimental é o mesmo. Considero positiva, inclusive, a opção que o Senador faz por apresentar em separado. Tenho muita preocupação, sobretudo com esse tema dos precatórios, mas isso permite uma discussão mais cautelosa. E não introduzimos no texto que volta à Câmara matérias que não foram elaboradas nem discutidas. É um instrumento regimental legítimo e adequado para essa discussão. Por tudo isso tenho certeza de que faremos uma grande reforma. O espírito do Senado é de uma construção coletiva, o Relator expressou isso e, como Líder do Governo, evidentemente, depois das vistas, reserve-me o direito de fazer emendas ao projeto com uma leitura mais atenta e detalhada, pois não conheço. Sinto que no relatório exposto os aspectos fundamentais foram preservados, permite a votação e a promulgação da essência da reforma e a continuidade da discussão na Câmara de outros aspectos inovadores que o Senado pretenda introduzir. A CCJ dará uma grande contribuição ao País ao concluir essa expectativa de mais de 11 anos de espera da reforma do Poder Judiciário. Parabenizo os Senadores. Após o pedido de vista, na próxima semana, iniciaremos a votação seguramente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela nobreza do gesto, reconhecendo os equívocos cometidos em relação ao Relator.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, só quero dizer algo. A participação de V. Ex<sup>a</sup> neste processo também foi decisiva para esse

resultado porque. Quando pensei que não haveria a apresentação do relatório, liguei ao Presidente que, imediatamente, se mobilizou. Fizemos uma reunião de Líderes e superamos todas as diferenças. De fato, creio que esse trabalho deve ser reconhecido, por seu mérito e êxito. Trabalhamos com o mesmo espírito que esta Comissão teve nas reformas tributária e previdenciária, que deve ser o espírito do trabalho e da elaboração de políticas públicas dessa complexidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Aloizio Mercadante, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para esclarecer esse assunto. Acredito que o Senador José Jorge não apresentou nem PEC paralela nem PEC autônoma. Devido à decisão do Supremo Tribunal Federal – as partes incontroversas – se essas disposições forem aprovadas e não prejudicarem a proposta de emenda à Constituição, poderão ser feitas. Portanto, poderemos promulgar uma parte e retornar a mesma PEC, com a parte já promulgada, à Câmara, o que facilitará a tramitação.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Senador Demóstenes Torres, esse foi o fundamento da PEC paralela. Portanto, são sinônimos.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Senador Demóstenes Torres, permita-me fazer um aparte. O Senador José Jorge superou todos os outros instrumentos criativos regimentais, porque fez o fatiamento correto. Vamos aprovar e promulgar o coração da reforma, mantendo o texto da Câmara – controle externo e outros aspectos – e outras mudanças voltam àquela Casa porque foram modificadas. Além disso, S. Ex<sup>a</sup> cria três PECs autônomas, são PECs paralelas.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Não, não cria.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Exatamente o mesmo instrumento, a mesma condição, o mesmo procedimento. São três PECs novas que tratam de assuntos novos e que não voltam à Câmara com o fatiamento. Portanto, são três PECs paralelas. E trabalharei para que uma delas seja a “PEC conceição” que ninguém sabe ninguém viu. Seguramente não vejo com simpatia a proposta referente aos precatórios, mas analisarei a matéria com todo o carinho que o Relator merece.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vamos ordenar os debates.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Nesse caso, não se trata de PEC paralela.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Não é PEC paralela.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – O Relator a apresentará inicialmente.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Na realidade, a PEC não é paralela; é quase. Não é perpendicular, mas também não é paralela. Trata-se de temas que não vieram da Câmara. É diferente da outra. A PEC paralela do Senador Tião Viana abordava temas já tratados na emenda que veio da Câmara. Isso é evidente. Sendo assim, ela modificava a emenda da Câmara. Essa, não. São temas completamente diferentes que não estão relacionados àquilo que veio da Câmara. Foram incluídos aqui por sugestão dos Senadores. Como não havia um consenso e eram pontos diferentes, creio que, sendo de autoria do Senado, as matérias podem tramitar como uma emenda à parte, o que é até mais fácil. Talvez uma delas possa ser aprovada antes daquela que voltar à Câmara.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Senador José Jorge, nem perca o seu tempo. Evidentemente, as situações são diferentes. A PEC proposta por V. Ex<sup>a</sup> não é paralela.

**O SR. JORGE JORGE** (PFL – PE) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo seu trabalho intenso e excelente e principalmente com o Relator pelo trabalho que apresentou.

Conhecemos o juízo do que seja uma PEC paralela. Ninguém quer mais saber de PEC paralela no Senado. O juízo foi muito ruim, e o próprio Partido do Governo ficou muito mal, dividindo-se nesse assunto.

Creio que os assuntos citados por V. Ex<sup>a</sup> podem correr concomitantemente com a reforma do Judiciário. Não há por que não fazê-lo. A meu ver, deve-se fazer com a mesma pressa de antes. Esses temas são importantes e melhorarão bastante essa situação.

Tenho ainda outras emendas que deixarei para tratar na ocasião da discussão. Quero chamar a atenção de V. Ex<sup>a</sup>, que já tem conhecimento das promoções que não podem ser exclusivamente por antiguidade, quando a promoção por merecimento passa a ser também por antiguidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Isso foi corrigido.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> fez muito bem ao corrigir essa questão.

Há um terceiro ponto que eu gostaria de esclarecer. Quem vive os Tribunais no Brasil deve saber o seguinte: há juízes que não aceitam promoção. E re-

jeitam duas, três, quatro vezes a promoção para ficar fazendo política ou negócio nos lugares onde estão.

Creio que se deveria apenas rejeitar uma promoção, no máximo, porque isso foi feito quando o Governo do Estado podia transferir o juiz para aqui ou para aquele lugar diferente, com uma promoção. Agora, não; quem promove é o tribunal. Conseqüentemente, não cabe, de maneira alguma, um juiz rejeitar três, quatro, cinco promoções, ficando 30 anos no mesmo lugar. Creio que isso seria altamente moralizador.

Um outro ponto que, infelizmente, está em desacordo com V. Ex<sup>a</sup> é o fato de não haver consciência de como se deve formar este Conselho. V. Ex<sup>a</sup> vai encontrar as mais diversas opiniões sobre isso. Daí por que talvez o assunto da composição pudesse ser marcado por uma lei complementar que tivesse um prazo de 90 ou 120 dias, tendo em vista um acordo em relação aos membros deste Conselho, porque não vai agradar a ninguém. Cada um tem uma opinião e isso vai tornar muito mais difícil a votação, por quórum qualificado, do projeto no que diz respeito ao controle externo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, saúdo, inicialmente, o Senador Edison Lobão pela responsabilidade política, pelo cumprimento efetivo do processo legislativo, pela forma como tem tratado a pauta da Comissão de que participamos, pela visão de necessidade para o País de aprovação de um tema relevante como este e pelo cuidado de procurar equilíbrio entre as partes que compõem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em relação a tema que tem que ser de todos.

Sr. Presidente, quando pude verificar o preenchimento da agenda de debates que acompanhamos ao longo destes meses na gestão de V. Ex<sup>a</sup> sobre este tema, percebi a grandeza com a qual procuramos tratar o Poder Judiciário e as instituições a ele correlatas, e o interesse que tem o Senado Federal, por intermédio da CCJ, de votar e decidir este tema a favor da sociedade brasileira. Talvez seja a instituição que gera a maior negação e a maior frustração da sociedade em relação ao rito processual brasileiro nas áreas do Judiciário. Contudo, sabemos que isso não é culpa dos bons magistrados ou dos bons promotores, procuradores e outros profissionais do sistema. E o Senado está dando um passo decisivo no sentido de consolidar uma aliança, entre as instituições, que permita a atualização do Poder Judiciário também. Não é algo definitivo, mas parte de longo processo de ajuste e reforma que o Poder Judiciário saberá viver.

Então, cumprimento efetivamente o Relator, Senador José Jorge, pelos temas relevantes que, de maneira firme e decidida, abordou, por sua capacidade de ouvir e traduzir decisões majoritárias no processo do relatório, pois abordou pontos fundamentais, como a súmula vinculante para o Supremo, a definição de critério único para ingresso na magistratura e Ministério Público, a quarentena para quem opera na área da Magistratura, a autonomia das Defensorias Públicas e o Conselho Nacional de Justiça, todos temas da maior relevância que soube tratar para nós. Penso que S. Ex.<sup>a</sup> traduziu o sentimento majoritário do Senado Federal. Este tema será engrandecido no debate em plenário e só tem a ganhar a sociedade brasileira.

Seria interessante que também pudessemos reconhecer neste momento o esforço que envidou o Supremo Tribunal Federal, por intermédio do Ministro Nélson Jobim e outros membros do STF, além de outros tribunais superiores que aqui estiveram e que colaboraram para que pudessemos chegar ao consenso.

Considero o Senador José Jorge o mais ferrenho combatente na reforma da Previdência. Mais de 700 emendas apresentadas e mais de 700 vezes S. Ex.<sup>a</sup> agiu com absoluta crueldade política no combate às emendas de que estávamos tratando! Mas foi um valeroso Senador da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e deu enorme contribuição à democracia e, em todos os momentos, ao processo legislativo.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – V. Ex.<sup>a</sup> foi cruel nas emendas, mas quem matou foi S. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Fico absolutamente satisfeito e só tenho a elogiar o trabalho feito pelo Senador José Jorge. Serão pequenas as diferenças entre o que S. Ex.<sup>a</sup> está apresentando e algumas emendas que traremos para a condução da votação, mas creio que o resultado será bom para o Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Agradeço as palavras generosas de V. Ex.<sup>a</sup> em relação à Presidência, à condução dos trabalhos e também ao Relator.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, sucintamente, quero cumprimentar o Senador José Jorge pelo esforço e pela competência que demonstra ao oferecer esse trabalho à CCJ para deliberação final.

Faço apenas uma ponderação ao Senador Relator no que diz respeito à extinção do tribunais de alçada no art. 41. Faria um apelo ao Senador para que mantivesse no texto final o art. 41, definindo a extinção dos tribunais de alçada, uma vez que apenas o Paraná e São Paulo os mantém.

Como restam Paraná e São Paulo, a impressão que fica é que há uma anomalia a ser corrigida. Os de-

mais Estados já extinguíram os tribunais de alçada e, por problemas locais, por discordâncias locais, prevalece a existência dos dois tribunais de alçada no Paraná e de São Paulo. A forma de corrigir essa anomalia seria a inclusão, no texto final, do art. 41 que veio da Câmara dos Deputados. Este é o apelo que faço a V. Ex.<sup>a</sup>.

Trarei até a próxima semana a justificativa quanto à constitucionalidade dessa medida defendida tanto em São Paulo quanto no Paraná da qual sou porta-voz nesse momento, transmitindo a V. Ex.<sup>a</sup> o apelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sr. Relator.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Em relação aos tribunais de alçada iremos discutir propriamente um artigo na PEC nº 29, mas eles vêm sendo extintos pelos Estados. Cada Estado está extinguindo seu tribunal de alçada.

A própria assessoria considerou que é inconstitucional extinguirmos o tribunal de alguns Estados quando eles mesmo podem fazê-lo. Por isso é que foi retirado, mas rediscutiremos na época própria e V. Ex.<sup>a</sup> pode pedir um destaque para que a discussão seja feita por todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem, com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – PE) – Sr. Presidente, quero me somar à preocupação do Senador Antonio Carlos Magalhães a respeito do Conselho de Justiça, uma vez que aqui estiveram presentes vários Ministros inclusive o Presidente do Supremo Tribunal Federal que trouxe uma decisão de todos os tribunais, alertando sobre a composição proposta pela Câmara dos Deputados.

Evidencia-se assim a necessidade de acabar com o detalhismo de determinadas matérias. Aliás, a nossa Constituição é conhecida no mundo inteiro como uma das mais detalhistas, uma vez que assuntos que deveriam ser matéria infra-constitucional estão incrustadas na nossa Constituição. De forma que, gostaria de sugerir ao Sr. Relator, somando-me à proposta do nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, que verifique a proposta para deixar a questão da composição para uma outra oportunidade em uma emenda complementar que seria apresentada com esse objetivo. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, também desejo cumprimentar V. Ex.<sup>a</sup> pela condução dos trabalhos e ao Senador José Jorge por ter encaminhado essa proposição que contém pontos que estão agora sendo de consenso em grande parte,

sobretudo a do controle externo do Poder Judiciário e do Ministério Público, por meio do Conselho Nacional de Justiça, a unificação dos critérios para ingresso nas carreiras do Poder Judiciário e do Ministério Público, a quarentena para os mesmos, a federalização dos crimes contra os direitos humanos e a autonomia das defensorias públicas. O ponto que o Senador José Jorge colocou de convencimento da parte relativa à Súmula Vinculante, e que me parece que ainda deve ser objeto de melhor reflexão entre todos, tivemos a oportunidade de ouvir, dentre outros, os depoimentos dos Ministros Maurício Corrêa e Nelson Jobim favoráveis a este ponto. Por outro lado, o ponto de vista do Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, nos alertou para problemas que poderiam advir da proposição. Ainda teremos alguns dias para melhor refletir a esse respeito, mas cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo excelente trabalho realizado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência, portanto, concede vista coletiva aos Srs. Senadores membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pelo prazo de cinco sessões. Ou seja, iniciaremos a votação dessa importante proposta de emenda à Constituição na próxima semana, quarta-feira.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Eu gostaria de agradecer a todos os companheiros pelas palavras de elogio em relação a minha pessoa e de dizer que procurei realizar o trabalho da forma mais responsável possível no sentido de que considero o papel de um relator muito importante, já que é ele que analisa detalhadamente todas as questões. Relator não é autor. Autor é completamente diferente de relator. Não sou autor de nada, apenas procurei escolher as propostas majoritárias. Também, como relator, não posso ser nem da situação nem da oposição. Tenho que trabalhar por todos. Creio que procurei cumprir esse papel. É evidente que nem todos os pontos agradam a todos porque as opiniões são conflitivas. Agradando a um, desagradam a outro. De qualquer maneira, tentei incluir no relatório as opiniões majoritárias de todos que estão ligados à questão. E agora poderemos modificar de acordo com as votações que forem realizadas nesta Comissão.

Muito obrigado ao Presidente e aos demais.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Parabenizo o Senador José Jorge pelo discurso e pelo trabalho laborioso. Senador José Jorge, a justiça deve ser como a chuva: precisa cair sobre todos. Ou como o sol: iluminar a todos. Para o povo brasileiro, V. Ex<sup>a</sup> sabe, a justiça é uma para os ricos e outra para os pobres. A reforma do Poder Judiciário vem de encontro à esperança que adormece no Congresso Nacional há dez anos. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que se prepare para, de coração aberto, em um debate democrático, para o bem de nosso povo, aceitar as boas idéias. Às vezes eu me sinto desanimado, Senador José Jorge. Eu mesmo, da Base do Governo. Em reuniões com minha humilde Assessoria, estudamos às vezes até altas horas e apresentamos boas propostas, com as quais os relatores concordam. Cria-se uma expectativa, mas joga-se tudo no lixo. É uma tristeza. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que possa, com a generosidade de sua experiência, acatar. Porque vamos trabalhar e, na próxima semana, apresentar bons aperfeiçoamentos. Esperamos encontrar em V. Ex<sup>a</sup> um solo fértil para que as sementes possam germinar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Voltamos à pauta de votação dos projetos que aqui tramitam.

#### Item 2:

Estabelece penalidades pelo trabalho escravo e altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, Código Penal, e da Lei nº 5.889, de 1973, que regula o trabalho rural e dá outras providências.

Autor: Senador Tasso Jereissati.

Relator: Senador César Borges, que se manifesta pela aprovação do projeto, acatando as Emendas nºs 3, 4 e 6, do Senador Antonio Carlos Valadares, com a subemenda à Emenda nº 6 e com as emendas que apresenta.

No dia 3 de março deste ano, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais, posteriormente, em caráter terminativo.

Pela ordem, Senadora Ana Júlia Carepa.

**A SR<sup>a</sup> ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT-PA) – Sr. Presidente, sou Relatora de um projeto na Comissão de Assuntos Sociais e eu gostaria de fazer uma inversão de ordem, porque também sou Relatora de um requerimento, nesta Comissão, do nobre Senador Demóstenes Torres.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Qual é o número?

**A SR<sup>a</sup> ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – É extrapauta.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação a solicitação da Senadora Ana Júlia Carepa.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Tem a palavra, pela ordem, o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, então vamos ouvir o Relator, porque fiz uma proposta e foi aceita por S. Ex<sup>a</sup> e pelo Senador Tasso Jereissati.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Exatamente. Sr. Presidente, como Relator desse projeto do nobre Senador Tasso Jereissati, quero pedir a V. Ex<sup>a</sup> que nos conceda mais uma semana para a votação desse projeto na Comissão de Constituição e Justiça, porque houve um apelo do Senador Antonio Carlos Valadares, já que haverá uma oficina para discutir, com os Procuradores do Trabalho da República, a questão do trabalho escravo, que poderá adicionar subsídios importantes ao referido projeto, que tem méritos, sem sobra de dúvida, do Senador Tasso Jereissati.

Portanto, havendo acordo do autor, do Relator e também do Senador Antonio Carlos Valadares, que havia feito seis emendas, três das quais acatadas, pediríamos sua compreensão e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que pudesse ser adiada a votação desse projeto até a próxima semana.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Por solicitação do Relator, o projeto é retirado de pauta por uma semana.

**Item 23.**

**A SR<sup>a</sup> ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

Não é o meu? Não aprovamos minha solicitação?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em seguida a este, votaremos o item ao qual V. Ex<sup>a</sup> solicitou inversão de pauta.

**Item 23.** Modifica o art. 40 e o art. 250 da Lei nº 9.503, de 1997, quanto ao tráfego de veículos com faróis acesos durante o dia nas rodovias. Autor, Deputado Wilson Santos; Relator, Senador João Alberto Souza, a quem concedo a palavra.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** (PMDB – MA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, este projeto de lei, que tem a sua origem na Câmara, modifica a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Em sua justificativa, esse projeto já foi discutido nesta Comissão. Pediram vista e o devolveram sem modificação alguma.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador João Alberto, eu gostaria apenas de lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que, na semana passada, o Senador Demóstenes Torres já leu o parecer de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** (PMDB – MA) – Então, Sr. Presidente, meu voto é pela aprovação do projeto. Apresento um substitutivo apenas para dar mais clareza ao projeto.

Assim sendo, sou favorável à aprovação do substitutivo que apresento, que já foi lido.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o parecer favorável ao projeto na forma do substitutivo que apresenta o Relator.

As Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário do Senado.

**Item 1**, extrapauta. Trata-se de projeto cujo prazo de votação se encerra hoje. Requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Fazenda relativas ao processo de intervenção efetuada pelo Banco Central do Brasil no Banco Pontual, que se encontrava aberto em 15 de maio de 1988.

Senador Demóstenes Torres, autor, Senadora Ana Júlia Carepa, relatora, a quem concedo a palavra.

**A SR<sup>a</sup> ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Obrigada Sr. Presidente.

O Senador Demóstenes enumera vários itens sobre os quais solicita informações. Em relação, por exemplo, aos itens:

**a** – Quais os motivos que justificaram a não liquidação daquela instituição financeira após cinco meses de intervenção? Solicitamos cópia integral do processo e do relatório da comissão de inquérito.

**b** – Quais os nomes e as qualificações do interventor e do Presidente da comissão de inquérito?

**d** – Qual o número total de sociedades de arrendamento mercantil atuantes no Brasil em 31 de dezembro dos anos de 1997, 1999 e 2001? E quantas desse total eram ligadas a bancos?

**e** – Em relação à Sr<sup>a</sup> Tereza Cristina Grossi Togni e ao Sr. Sidney Corrêa Marques e à Sr<sup>a</sup> Suzana Alves, as referidas pessoas são ou foram servidores do Banco Central do Brasil? Caso afirmativo, qual sua atuação situação funcional e que cargos exercem ou exerceram

na instituição e em outros órgãos nacionais ou internacionais por indicação do Governo Federal.

f – Quantos servidores aposentados do Banco Central trabalhavam em liquidações extrajudiciais de instituições financeiras em 31 de dezembro dos anos de 1997, 1999 e 2001?

Em relação a esses itens não há o que deliberarmos, porque não se trata de quebra de sigilo. Mas em relação ao item c, que questiona o débito total em 15 de maio de 1988, na data da intervenção, junto ao Banco Pontual e suas coligadas da Construtora Brasil, da qual era acionista e ou diretora a Sr<sup>a</sup> Cristina Franco, esposa do então presidente do Banco Central, havia outros débitos pessoais ou empresariais da referida pessoa nas mesmas datas? Caso afirmativo, informar suas origens e seus respectivos montantes.

Em relação a esse item, Sr. Presidente, discutimos com os técnicos da área, inclusive com a assessoria do próprio Senado, já que esse requerimento diz respeito a informações de caráter sigiloso. Portanto deveremos apreciar a constitucionalidade, a juridicidade, o mérito e a pertinência dos fundamentos dessa solicitação.

Nos termos da Lei Complementar nº 105, de 2001, e do Ato da Mesa nº 01, de 2001, é possível ao Senado Federal solicitar a quebra de sigilo bancário, sim, para dar andamento à investigação de fato incluída na sua competência fiscalizadora na forma da lei. Entretanto é importante, para que seja deferida a quebra de sigilo de qualquer cidadão, que seja fundamentada e comprovada a sua necessidade para a investigação que se pretende fazer.

O requerimento está vazado nos seguintes termos: “O caráter excepcional da violação de um direito individual exige uma demonstração clara da necessidade e não apenas razões genéricas”.

Eu, com toda a confiança, com todo o respeito que tenho ao Senador Demóstenes, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> pudesse esclarecer, porque aí votarei favorável, inclusive alterarei, apresentando um parecer favorável, porque tenho certeza, com toda a convicção, de que V. Ex<sup>a</sup> vai esclarecer esse ponto, até porque não estão aqui claros o suficiente os motivos da necessidade de ser autorizada essa quebra de sigilo bancário.

Quero ser favorável à matéria, mas não quero cometer nenhuma legalidade. Portanto solicito que o Senador Demóstenes possa fazer esse esclarecimento.

**O SR. ALOÍZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem, o Senador Aloizio Mercadante, em seguida o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. ALOÍZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Queria primeiro parabenizar a Senadora Ana Júlia pelo cuidado e rigor do seu relatório. S. Ex<sup>a</sup> evidentemente expressa, no seu relatório, as preocupações quanto à liquidação ou à não-liquidação durante um período de cinco meses de uma intervenção feita pelo Banco Central no Banco Pontual e todas as informações referentes a esse processo são de interesse do Senado Federal. Agora, de fato, o único argumento mencionado no requerimento para a quebra de sigilo bancário da Sr<sup>a</sup> Cristina Franco, é o fato de ela ser esposa do ex-Presidente do Banco Central e meu adversário Gustavo Franco. Quero dizer que considero absolutamente inadequado esse caminho.

O sigilo bancário é um direito de cidadania. O fato de se ter um parente no governo ou em qualquer lugar que seja não pode violar esse princípio. Ou existe um indício de fraude e, em função disso, solicitamos a quebra do sigilo bancário ou estaremos praticando uma injustiça que não tem amparo legal. Não deveríamos proceder dessa forma.

Fico muito à vontade porque é público que sempre discordei da política econômica do Sr. Gustavo Franco. S. Ex<sup>a</sup> é um adversário político. Mas esse não é o caminho para discutirmos uma intervenção em uma instituição financeira.

O requerimento não apresenta aqui nenhum indício de fraude. Como vamos escolher um cliente do banco para quebrar o sigilo bancário pela condição de ser esposa do Presidente do Banco Central. Esse não é um procedimento adequado para o Senado Federal. Gostaria de ponderar ao Senador Demóstenes Torres que não mantenha essa solicitação ou que apresente argumentos absolutamente incontestes relacionados ao desempenho dessa empresa ou dessa senhora. A condição de esposa do Presidente do Banco Central não desabona quem quer que seja, mesmo em um processo de liquidação judicial. Ela é uma correntista como qualquer outra do banco e não pode sofrer esse tipo de discriminação. Estaremos praticando uma grave injustiça se procedermos à quebra de sigilo bancário.

Parabenizo a Senadora Ana Júlia pelo cuidado frente a esse fato.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, a razão do presente requerimento é comparar intervenções que aconteceram em determinados bancos e não em outros. Não se trata de alegação ou de afirmação e não se pede a quebra do sigilo bancário de quem quer que seja. Não estamos pedindo a quebra. Estamos solicitando uma relação de débito. Isso não se trata de quebra de sigilo bancário. Não estamos pedindo movimentação bancária. Não estamos pedindo para entrar na conta de quem quer que seja.

Estamos pedindo uma relação de débito, até porque isso é extremamente público. O banco pode acionar, propor ação de execução, e não há sigilo para qualquer pessoa.

A minha estranheza é que justamente nesse banco, onde havia uma cliente que era parente de alguém com competência para intervir, houve, por um determinado período, um comportamento atípico, não comum aos demais bancos que sofreram intervenção.

Sou absolutamente criterioso nisso. Não quero levantar suspeitas. Quero apenas ter as documentações para fazer as comparações. A partir disso, se houver alguma suspeição ou indício ou lastro, solicitarei, fundamentadamente, a quebra do sigilo bancário. Não estou pedindo quebra do sigilo, mas apenas uma relação de débitos no Banco Pontual e se havia dívida empresarial ou pessoal. Não é nada referente a sigilo. Não é nada referente à transação. Não quero entrar na conta de ninguém. Não quero saber da movimentação financeira de quem quer que seja. Só estou perguntando o seguinte: havia dívidas, pessoais ou empresariais, em nome dessa pessoa nesse banco? É apenas uma informação que desejo.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO)

– Pois não.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP)

– É evidente que o débito pessoal ou empresarial é uma informação de sigilo bancário – inclusive para os negócios, é uma informação essencial para a vida da empresa. Tanto a pessoa jurídica quanto a pessoa física têm direito constitucional ao sigilo de informações. Nenhum banco oferece o débito de quem quer que seja sem autorização.

Continuo insistindo, V. Ex<sup>a</sup> está escolhendo um cliente do banco...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO)

– Não estou fazendo isso...

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– ... e a única menção a esse cliente do banco é o fato de ser esposa do ex-Presidente do Banco Central, e pede acesso à dívida dela com a instituição.

Quero expressar o meu posicionamento e peço ao Senador Demóstenes Torres que analise melhor a atitude que está tomando. Senador Demóstenes, solicite as informações gerais, analise as informações gerais. Depois disso, se houver irregularidades no processo de intervenção, poderemos fazer um análise dos correntistas. Vai significar uma quebra de sigilo bancário e fiscal por indícios de irregularidade. Previamente escolhermos uma cliente, uma empresa, pela condição de ser esposa do Presidente do Banco Central é uma

grave injustiça. Não vejo amparo legal. Não há indício de irregularidade. É evidente que o débito da empresa, ou da pessoa, é, seguramente, uma informação de sigilo. Sou opositor duríssimo. Fui a Gustavo Franco emplacado na âncora cambial, mas não posso aceitar uma atitude dessa natureza. Não é o caminho correto para a disputa política nem para a democracia. Quero que o Senador investigue tudo desse banco, tudo o que for necessário. Até o momento, não há nenhum irregularidade que sugira ao Senado Federal ter acesso a débitos de pessoas físicas ou jurídicas. Isso fere a legislação e não contribui para a convivência política em qualquer instância.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Na minha concepção não é sigilo e na concepção jurídica também não o é. O banco até pode e deve não fornecer informações a pedido de qualquer pessoa, mas tanto não é sigilo que o banco pode acionar a pessoa pela dívida, o que se torna, evidentemente, público. Então, é uma política bancária que não interfere na definição do que vem a ser sigilo bancário, telefônico ou fiscal, o que é efetivamente protegido pela Constituição, pelas leis.

A impressão que se tem é a de que estou levantando dúvidas sobre a honorabilidade de alguém. Quero, simplesmente, fazer uma análise dessa documentação. Daí porque vou retirar o pedido do item c, para não haver polêmica. Vou fazer a análise dos outros documentos que chegarem às minhas mãos e, no futuro, se a dúvida permanecer, farei esse requerimento não de forma genérica, mas específica. Assim, poder-se-á quebrar outras formas de sigilo para que o Senado possa, evidentemente, apurar. Não estou acusando quem quer que seja. Vou retirar o item c do requerimento para que possa obter os outros documentos e fazer a análise correta.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

V. Ex<sup>a</sup> está inscrito, Senador Jefferson Péres e poderá falar em seguida.

**A SR<sup>a</sup> ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA)

– la mencionar ao Senador Demóstenes Torres o cuidado que tive. Inclusive, Senador, todos sabem que sou bancária. Tive realmente um cuidado. Creio que o Senador está correto em relação às outras informações. Iria fazer essa sugestão. Quero parabenizá-lo. Não mais cabe a nós. Sobre todos os outros itens, a Mesa encaminha pedido de informações.

Agradeço, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, quero fazer uma observação a mais sobre a questão.

Quero parabenizar o Senador Demóstenes pela atitude. Trata-se de uma atitude que demonstra, mais uma vez, sua grandeza e a percepção que tem caracterizado sua atuação nesta Casa.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, geralmente concordo com o Senador Demóstenes Torres. Agora, estou concordando não com seu requerimento, mas com seu recuo, com a retirada. Não seria apropriado obter informações reservadas pelo fato de essa senhora ser acionista de uma empresa que é cliente do banco.

Já era adversário, oposição, ao Governo Fernando Henrique Cardoso quando o Sr. Gustavo Franco era Presidente do Banco Central. Também sinto-me à vontade. Creio que se criaria uma situação constrangedora para essa senhora, desnecessariamente.

Parabenizo o Senador Demóstenes Torres por ter retirado o seu requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Senador Edison Lobão, quero apenas registrar em nome da Oposição aqui presente a atitude correta dos dois Senadores, da Senadora Ana Júlia Carepa e do Senador Aloizio Mercadante de não trazerem para cá a situação política. Evidentemente, os dois poderiam utilizar esse episódio para uma vingança política ou para qualquer ato dessa natureza. Quero cumprimentar os dois pela atitude nobre tomaram nesse plano. Sem dúvida alguma, isso também está implícito no fato de o Senador Demóstenes Torres ter retirado também, o que, na verdade, seria um pleonasma, porque ele já faz parte do nosso grupo de oposição. Estou-me referindo apenas à atitude do Governo neste momento.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Gostaria apenas de fazer uma última observação. Estou retirando, mas continuo convicto de que não é sigilo, tanto é que, se não pagar, o nome da pessoa não pode ser incluído no Serasa. Mas, tudo bem! Não quero gerar polêmica. Não conheço o Sr. Gustavo Franco nem a sua esposa, só que me chegaram informações para comparar uma intervenção com a outra, o que é uma estranheza. Vou fazer isso, mas não quero constranger quem quer que seja. Vou proceder dessa forma com absoluta convicção.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Srs. Senadores, é da natureza da Presidência não interferir nos debates, mas não posso deixar de exaltar a observação e a atitude do Senador Aloizio Mercadante, que nos chama a atenção para a gravidade de estar-

mos, a cada momento, interferindo no sigilo bancário das pessoas físicas neste País. Precisamos ter um cuidado, penso eu, especial com essas questões. Não deixar de fazê-lo quando absolutamente necessário, mas também não o fazer em qualquer circunstância, como, em alguns momentos, no Congresso Nacional isso tem sido feito.

Cumprimentos também ao Senador Demóstenes pelo reconhecimento de que este não é o momento, realmente, de se proceder desse modo.

Está encerrada a discussão.

Passaremos agora à votação.

Em votação o relatório da Senadora Ana Júlia Carepa, já então com a retirada do item “c”, e pela aprovação dos demais itens. Há uma decisão, agora, da Mesa do Senado Federal.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permanecem como se encontram. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai ao plenário.

Item nº 3. Projeto de Lei do Senado nº 138, que autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geo-econômico e social, denominado Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Autor: Senador Francisco Escórcio. Relator: Senador Romero Jucá, a quem concedo a palavra.

**A SR<sup>a</sup> ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Vou pedir vista.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, a Senadora Ana Júlia colocou algumas ponderações que considero importantes, exatamente porque pretende ampliar, de alguma forma, a atuação da proposta do Senador Francisco Escórcio.

Tendo em vista essa questão, peço a retirada do relatório para que possamos, em vez de ser um pedido de vista, ter tempo para fazer a modificação e, junto com a Senadora Ana Júlia, debruçar-nos-emos sobre essa questão, procurando já adaptar o relatório no sentido de atender às colocações da Senadora.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> retira, então, para reexame?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Retiro para reexame.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Vista também aqui, Sr. Senador, por gentileza. Peço vista também.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senador não está pedindo vista. Ele é o Relator. Ele está

retirando o seu parecer para reexame da Comissão. V. Ex<sup>a</sup> participará, então, do reexame.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Item nº 24. Projeto de Lei do Senado nº 221, que altera a Lei Complementar nº 97, de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para organização e preparo e o emprego das Forças Armadas para estabelecer novas atribuições subsidiárias.

Autor: Senador César Borges. Relator: Senador Antonio Carlos Magalhães.

Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de solicitar ao Senador Antonio Carlos Magalhães se ele poderia oferecer o relatório dessa matéria, que é relevante, e há uma negociação em curso com as Forças Armadas, já informei ao Senador, na próxima reunião da CCJ, para que possamos acomodar algumas preocupações. Se ele estiver de acordo, não seria nem propriamente um pedido de vista, seria apenas que ele adiasse a apresentação, para reexame, na próxima reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Relator está de acordo?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Não é para reexame. Seria a retirada da pauta para adiamento, a fim de receber sugestões. Isso já foi, inclusive, conversado com as Forças Armadas, que aceitaram a votação hoje e, depois, pediram adiamento de um tempo maior. O Senador Mercadante combinou comigo que, durante sete dias, ficaria adiado esse parecer, se V. Ex<sup>a</sup> assim concordasse.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Retirado da pauta para adiamento.

#### Item 25.

Projeto de Lei do Senado nº 252, que modifica a Lei nº 9.766, de 1998, que altera a legislação do salário-educação. Senador Antero Paes de Barros.

O Relator é o Senador Aloizio Mercadante, a quem concedo a palavra.

Trata-se do Item 25, que se encontra às páginas 237 do Avulso.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, de autoria do ilustre Senador Antero Paes de Barros, o projeto em epígrafe objetiva introduzir duas alterações específicas no texto da Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o salário-educação, com vistas a tornar obrigatória a aplicação de parcela dessa contribuição na educação indígena.

A primeira das alterações propostas atinge o art. 8º da Lei em referência, que deverá passar a vigorar com a seguinte redação: “Os recursos do salário-educação serão aplicados também na educação especial e na educação indígena, desde que vinculados ao Ensino Fundamental público”.

Já outra alteração consiste em acrescentar a essa Lei o artigo abaixo: “Pelo menos 1% do montante correspondente às quotas federal e estadual do salário-educação, será destinada a programas e projetos de educação indígena, vinculados ao Ensino Fundamental público”.

Parágrafo único: “Os recursos a que se referem este artigo serão repassados aos Estados e Municípios que possuem nações indígenas”.

Justificando as inovações em questão, o ilustre autor, após passar em revista a farta legislação relativa à educação dos povos indígenas, argumenta, no essencial, que não obstante a disponibilidade desse aparato legal, o quadro da educação escolar para os índios é desolador. Situação que, no seu entender, é decorrência, afora outros fatores que menciona, sobretudo da exigüidade dos recursos financeiros reservados à educação indígena.

Daí a presente iniciativa, com a qual espero estar contribuindo para a criação das condições materiais necessárias à movimentação da engrenagem organizacional e normativa construída, assegurando aos povos indígenas uma escola de qualidade que resguarde sua história e sua cultura.

Distribuída à douta Comissão de Educação, a matéria, à mercê de aprovação do requerimento nesse sentido, é encaminhada a esta Comissão, para prévio exame de sua constitucionalidade e juridicidade.

Análise.

Como é de conhecimento geral, a contribuição social do salário-educação é receita diretamente vinculada ao custeio do Ensino Fundamental público, do qual constitui fonte adicional de financiamento, segundo dicção do próprio texto da Constituição Federal, o Ensino Fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei (art. 212).

Ora, o que o projeto, sob análise, objetiva, a teor das formulações acima reproduzidas, é especialmente destacar parcela da receita proveniente do salário-educação para o Ensino Fundamental público das comunidades indígenas, não se verificando, em consequência, desvio de finalidade constitucional pré-determinada para a utilização desses recursos.

Com esse escopo, por outro lado, corretamente preconiza, segundo técnica legislativamente adequada,

alterações do texto da Lei federal pertinente à matéria, no qual inexistem, outrossim, qualquer reserva de iniciativa. Apenas nos parece imprópria a expressão “nações indígenas”, utilizada no final do parágrafo único, do art. 8º, “a”, a ser acrescida à Lei ora em vigor, porque não há tecnicamente como admitir se se não à Nação brasileira, dentro do Território Nacional.

Portanto, impõe-se substituir a questionada expressão pela expressão “populações indígenas” que contempla a terminologia juridicamente adequada.

Ante o exposto, o nosso voto, em atenção à audiência solicitada pela douta Comissão de Educação, é no sentido de que o Projeto de Lei nº 252, de 1999, não padece de qualquer eiva de inconstitucionalidade ou injuridicidade, desde que observada na forma do § 2º, do art. 101, a seguinte Emenda nº 1 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: “Substitui o parágrafo único do art. 8 -a, da Lei nº 9.766, de 1988, acrescentado pelo PLS nº 252, de 1999, a expressão “nações indígenas”, por “populações indígenas”.

Sala das Comissões.

Relator: Aloizio Mercadante.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá para discutir.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, quero me posicionar favoravelmente ao projeto e dizer que é dessa forma que vai se resgatar a questão indígena brasileira, ou seja, criando dispositivos que discriminem positivamente a população indígena.

Normalmente, a população indígena, para os Municípios ou para os Estados, é vista como um peso. Na verdade, na hora em que se cria um processo de fortalecimento, de melhoria e de resposta à ação pública nas comunidades indígenas, de forma diferenciada, termina-se mudando esse perfil de vinculação da população indígena com o restante da sociedade.

Portanto, parabeno o autor do projeto e o Senador Aloizio Mercadante pelo relatório, registrando aqui que somos favoráveis ao projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Encerrada a discussão.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Apenas para ressaltar a possibilidade de se ter que adequar esse projeto, uma vez que a lei do salário-educação foi alterada ao final do ano através da sanção do Presidente da República a um projeto – inclusive de minha autoria – aprovado no Congresso Nacional.

Quanto ao mérito, não há dúvida de que se justifica plenamente essa proposição do Senador Antero Paes de Barros. Apenas alerta para a possibilidade de se ter que alterar, adequar o texto em relação à nova lei sancionada pelo Presidente da República, se não me falha a memória, no dia 28 de dezembro do ano passado.

Provavelmente a Comissão de Educação terá acesso à nova legislação para verificar a necessidade de alteração do texto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Encerrada a discussão.

Em votação o parecer, que conclui pela constitucionalidade e juridicidade, com a Emenda nº 1, que o Relator apresenta.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação.

Item 27. Projeto de Lei do Senado nº 141, que acrescenta o inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869, de 1973 – Código de Processo Civil, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas. Autor: Senador Pedro Simon. Relator: Senador Marcelo Crivella, pela aprovação do projeto, na forma do substitutivo que apresenta. A matéria já se encontra em situação de reexame nesta Comissão.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, é um projeto extenso, mas que já foi analisado longamente e recebeu emendas.

A análise é a seguinte: o penhor é direito real de garantia, o que significa, na doutrina, que é de sua essência a transferência da posse da coisa.

Ao contrário do que ocorre com a hipoteca, no penhor o bem é efetivamente transferido para o credor como garantia do débito contraído. Nada obstante, cumpre a lei, no art. 649 do Código de Processo Civil, a função de preservar alguns bens da possibilidade de serem postos em penhor para além da hipótese dos bens inalienáveis, dos quais são exemplos o anel nupcial, os retratos de família, os livros, as máquinas, os utensílios e os instrumentos necessários ou úteis ao exercício de qualquer profissão.

O Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, acrescenta o inciso XI ao art. 649, dispondo que serão absolutamente impenhoráveis as máquinas, os equipamentos e os implementos agrícolas, desde que pertencentes à pessoa física ou jurídica produtora rural. Conforme exposto no relatório, o inciso XI visa garantir

a extensão da impenhorabilidade aos bens elencados no inciso VI aos profissionais rurais.

O Sr. Senador Bello Parga, em seu voto em separado, alerta para as conseqüências negativas da proteção aos itens elencados, uma vez que os mesmos podem ser postos em penhor pelo próprio produtor rural, procedimento que culminaria na renúncia tácita à condição da impenhorabilidade, entendimento compartilhado pela doutrina.

Assevera o jurista Venosa que se o devedor oferece os bens em penhor de forma livre e espontânea, em princípio está renunciando à impenhorabilidade, que é benefício instituído pela lei em seu favor, diferentemente do que ocorre nas hipóteses de inalienabilidade, quando então o impedimento decorre de lei de ordem pública, sendo inderrogável pela vontade das artes.

Destarte, aquele que coloca em penhor bem impenhorável com a intenção de, não saldada a dívida, resgatá-lo sob a alegação de que se encontra protegido por lei, o faz de má-fé contra o credor que, na situação, exerce salutar papel na economia, qual seja o de facilitar o crédito, não devendo, portanto, ser prejudicado.

Sugere o preclaro autor do voto em separado que o inciso XI, a ser acrescido ao Código de Processo Civil, seja submetido a votação com o seguinte acréscimo: “As máquinas, os equipamentos, os implementos agrícolas, desde que pertencentes a pessoa física ou jurídica produtora rural, exceto nos casos em que esses bens tenham sido objeto do financiamento e estejam vinculados à garantia daquela operação financiada”.

Finalmente, o parecer do Instituto de Advogados do Brasil alerta para o fato de que a proteção aventada não deve ser estendida à pessoa jurídica do grande produtor. Cita doutrina de Theotônio Negrão e vasta jurisprudência correlata a afirmar que a penhora de máquinas industriais não priva a empresa de dar continuidade às atividades, situação que a lei pretende evitar. Excetua-se, portanto, a empresa individual produtora rural, porquanto seu titular vive do trabalho pessoal e próprio, ainda que tenha um ou outro empregado para ajudá-lo.

Considerado o projeto original, o voto em separado e o parecer do Instituto dos Advogados do Brasil, julgamos mais adequada a fórmula que estabelece a proteção da impenhorabilidade dos bens supramencionados, de propriedade das pessoas físicas e das empresas individuais de produtores rurais, à exceção dos casos em que os mesmos sejam oferecidos em penhor pelos próprios proprietários.

Votamos pela aprovação do projeto na forma do seguinte substitutivo:

“Art. 1º. Acrescente-se ao art. 649, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, o inciso XI, com a seguinte redação:

Art. 649.....

Art. 1º.....

XI – As máquinas, os equipamentos, os implementos agrícolas, desde que pertencentes a pessoa física ou a empresa individual produtora rural, exceto nos casos em que esses bens tenham sido objeto do financiamento e estejam vinculados em garantia à operação financiada ou respondam por dívidas de natureza alimentar ou trabalhista.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação”.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, o Senador Marcelo Crivella fez um relatório brilhante. Efetivamente, da forma como estava redigida a matéria, de certa maneira, havia incentivo ao calote. Alguém tomava um financiamento; depois, o banco ou quem quer que seja não podia ajuizar qualquer ação contra essa pessoa. Por causa de uma dívida alimentar, a pessoa não poder ter a máquina penhorada; por causa de uma dívida trabalhista, também não.

Penso que o projeto, da forma como foi concebido, tinha falhas. O Senador Marcelo Crivella, com uma atuação corretíssima, conseguiu fazer com que houvesse uma espécie de justiça social, ou seja, aquele que produz efetivamente não pode ter seu maquinário penhorado, em caso de dificuldade naturalmente, mas, em algumas situações, como no caso de financiamento, pensão alimentícia ou crédito trabalhista, isso naturalmente pode acontecer.

Votarei favoravelmente em decorrência do belíssimo trabalho realizado pelo Senador Marcelo Crivella.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA) – Sr. Presidente, também considero muito importante essa visão muito clara do Senador Marcelo Crivella, pois, de outra sorte, seria impraticável o financiamento das máquinas. Penso que, no fundo, estaríamos trazendo um problema muito grande para o setor agropecuário brasileiro.

Louvo a atuação e a visão do Senador Marcelo Crivella.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, autor do projeto.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Em primeiro lugar, felicito o Senador Marcelo Crivella pelo esforço,

pela competência e pela capacidade demonstrada na redação da emenda substitutiva por ele apresentada.

Quero dizer o que me levou a apresentar esse projeto de lei. Não sei o que ocorre nos Estados de V. Ex<sup>as</sup>, mas, no Rio Grande do Sul, dá pena ver o Banco do Brasil alugando nos municípios agrícolas uma série de terrenos, enormes, onde colocam as máquinas que retiraram dos produtores que não pagaram. E as máquinas ficam ali, ano após ano, e vão se deteriorando e não acontece nada. E o produtor não pode pagar porque aquele é o seu instrumento de trabalho, e se ele o perde, não tem absolutamente como pagar. E o Banco do Brasil não tem o que fazer porque a legislação está andando, ele está sendo processado. E aquilo fica. Gostaria que os colegas de outros Estados me dissessem se não é assim nos seus Estados. Se, nos municípios produtores agrícolas, não tem o Banco do Brasil uma série interminável de terreno, onde, em cima do outro, são centenas de máquinas agrícolas que estão ali ao relento. E, ao final, se deterioram totalmente porque foram retiradas de produtores não há condições para fazer.

Baseado nesta realidade, fixei-me no item que hoje existente de que o cidadão que tem uma única moradia pode dever o que for, se a casa que ele mora é o único bem que tem, ela não pode ser tirada dele.

Fiz uma ligação entre a moradia do cidadão, a sua casa, o imóvel onde mora e se daí ele vai par o relento, com o instrumento, com a máquina do produtor nas mesmas condições.

Não sei se o meu projeto, talvez não tenha sido feliz o bastante, e se não tenha deixado nele além do que quis, se não tenha deixado margem a que não seja o instrumento de trabalho, que não seja essa máquina agrícola, mas o cidadão que tem um parque de máquinas agrícolas, este parque não possa ser penhorado. É evidente que estou lançando a possibilidade de quem tem não paga, conseqüentemente ninguém mais vai poder comprar.

A emenda do meu querido Relator, não sei, mas me parece que ela anula o projeto e deixa praticamente no nada. O projeto fica esvaziado, e não sei se é até melhor arquivar o projeto do que votar como está, porque, veja, diz V. Ex<sup>a</sup>: “as máquinas e os equipamentos ou implementos agrícolas, desde que pertencentes à pessoa física ou empresa individual produtora rural...”

Sei que a maioria não tem máquina agrícola. Os companheiros da bancada aqui no Senado não têm máquina agrícola penhorado, e não é problema deles. Mas vamos nos preocupar com o problema da Nação. Peço, por gentileza, um pouco de silêncio para que pudéssemos debater a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senador Pedro Simon depreca um pouco de silêncio.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – “As máquinas, os equipamentos e implementos agrícolas, Relator, desde que pertencentes à pessoa física, ou empresa individual produtora rural, exceto nos casos em que esses bens têm sido objeto do financiamento e estejam vinculados em garantia ou operação financiada, ou responda por dívida de natureza alimentar ou trabalhista...” Em outras palavras, não existe possibilidade de ele ficar com a máquina, porque se ele está com a máquina é porque foi dada em garantia por uma operação financiada. É evidente. Foi dada em garantia de alguma coisa. Se ele tem essa máquina é porque comprou, está penhorada e não pagou. Se está penhorada e não pagou, não pode mantê-la. Respeito a sua emenda, mas penso que é melhor anular o projeto, quer dizer, não votar nada, porque com a sua emenda não sobra nada. Quais são os outros casos que sobriariam?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Posso dar um palpite, Senador Pedro Simon?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Primeiro, gostaria de ouvir o Relator, se for possível.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Senador Pedro Simon, entendo a relevância do projeto.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Acho que está contemplado o que o Senador Pedro Simon deseja.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sim, quero explicar isso a S. Ex<sup>a</sup>. Senador Pedro Simon...

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> tem que falar alto porque aqui está muito difícil.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Peço à assistência que se mantenha em silêncio, por favor.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Senador Pedro Simon, antes de ser Senador, morei dois anos no sertão. Tenho lá diversos equipamentos agrícolas, fundamentais para 100 hectares irrigados que plantamos. Esse projeto de V. Ex<sup>a</sup> é de uma relevância extraordinária, fabulosa, porque, normalmente, o pequeno produtor vai às cooperativas ou ao banco e pede empréstimo em espécie para pagar combustível para as máquinas, fazer reparos em bombas em poços, pagar semente e mão-de-obra na plantação e na colheita. Ele deve ao banco.

O banco pode, amanhã, em o pequeno produtor não pagando, arrestar sua máquina ou pedir à Justiça que seus bens sejam dados por conta do crédito. Mas não poderão, por quê? Porque o Senador Pedro Simon contemplou em lei que não pode, só se for dívida

trabalhista que ele deva para um pequeno operário, normalmente pessoa muito pobre, ou seja, dívida de pensão alimentícia – ele não deu comida aos filhos – ou que haja má-fé – ele disse assim: vou dar esse trator em garantia, mas não vou pagar, porque eles não vão poder me tomar. São apenas esses três casos que faltam para que a lei de V. Ex<sup>a</sup> seja perfeita, porque ela é 99% perfeita.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Sr. Relator, penso que o espírito está absolutamente preservado. O Senador Pedro Simon está conseguindo fazer aquilo a que se propôs: preservar as máquinas, implementos agrícolas, daqueles que devem e não têm condição, efetivamente, de pagar, acabam quebrando e carregando o Brasil nas costas. Esse tratamento que V. Ex<sup>a</sup> está dando agora é o mesmo que se dá à casa própria, que a lei já protege. Ou seja, a casa própria é impenhorável, exceto quando é financiada ou se trata de dívida trabalhista ou pensão alimentícia. Há um mal-entendido. Disse que essa emenda melhorou o texto porque deu um tratamento jurídico igual. O que o Senador Pedro Simon está propondo está preservado, mas é claro que o banco não vai mais financiar qualquer máquina agrícola se a pessoa, efetivamente, não pagando, não puder ir lá buscar a máquina agrícola, enquanto estiver financiada. V. Ex<sup>a</sup> está prestando um grande serviço ao Brasil. Não mudou em nada o que fez o Senador Marcelo Crivella. Apenas deu o mesmo tratamento que se dá, por exemplo, à casa própria. O que V. Ex<sup>a</sup> propôs está preservado. É excelente para os produtores rurais e, efetivamente, resolve os problemas deles.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Se V. Ex<sup>as</sup> me permitirem, quero dizer o seguinte: o produtor comprou a máquina, ele tem a máquina.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Certo.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Fez outras dívidas, essas outras dívidas não podem tirar a máquina dele.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Não podem.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Agora, se ele comprou a máquina e a deixou em garantia, podem tirar a máquina dele.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Caso contrário, o banco não financia.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Penso que é uma saída. Concordo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Senador Pedro Simon, gostaria de fazer uma observação. Recentemente, a ONU divulgou um trabalho segundo o qual a legislação trabalhista brasileira é a pior do

mundo, é a que mais causa embaraço à geração de novos empregos. Vejamos o caso presente.

O empresário agrícola possui duas máquinas e três operários numa centena reclamam direitos trabalhistas. Muito bem; vendem-se as máquinas para pagar 3 e lançam-se ao desemprego 97. Será que serve aos próprios trabalhadores esse tipo de paternalismo? Acho que devemos começar a pensar nessa particularidade. O Brasil, repito, ao lado do Panamá, possui a pior legislação trabalhista do mundo, o que impede a geração de novos empregos.

Essa é a observação que faço no encaminhamento deste projeto.

**O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ)** – Acho-a pertinente. Só que aqui estamos falando de pequeno agricultor que não tem 100 empregados.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Mas tem 20, tem 10, tem 8. Pode-se privilegiar três em detrimento da grande maioria?

**O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ)** – Mas débito de dívida trabalhista...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Se me permite, Senador Marcelo Crivella, concordo com o Senador Edison Lobão, pois acho que temos de fazer uma modificação na legislação trabalhista, até para gerar novos empregos, proteger os trabalhadores. Parece-me até que o Presidente Lula tomará essa iniciativa.

Ocorre que, se tomássemos tal medida só nesse caso, é claro que não resolveríamos o problema da legislação trabalhista de uma forma geral. Agora, convém anotar que a observação feita por V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Mas já poderíamos começar por esse caso.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Nesse caso, seria melhor desproteger o banco e proteger a relação trabalhista. Só que caminharíamos para a situação de o banco não financiar mais.

**O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ)** – Mas aí o banco não emprestará...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – A melhor maneira é preservarmos a emenda feita pelo Senador Marcelo Crivella, que atende ao espírito do Senador Pedro Simon, protege o produtor rural, especialmente o pequeno produtor rural, e dá um tratamento jurídico parecido com as outras situações que já enfrentamos no Brasil. Isso não inviabiliza, de qualquer forma, a observação feita por V. Ex<sup>a</sup>.

Acho que temos de caminhar nessa direção mesmo.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Com a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)**

– Sr. Presidente, estou plenamente de acordo com o projeto do Senador Pedro Simon e com o relatório do Senador Marcelo Crivella.

Mas lembro que o problema vai mais além. A discussão aprofundada desse problema terminará no crédito agrícola, porque, na medida em que os agricultores não têm condições de fazer face às obrigações creditícias, terminam perdendo os seus implementos agrícolas. As condições oferecidas aos agricultores, principalmente no Nordeste, fazem com que tenham, na expressão popular, tudo deles penhorado.

Fiz parte da CPI do Endividamento Rural, presidida pelo Senador Jonas Pinehrio e, quando chegamos a Goiás, um agricultor se dirigiu a nós, dizendo: “Sr. Presidente, podemos chamar aqui as nossas mulheres de ‘minha querida’, de ‘minha adorada’, mas só não podemos chamá-la de ‘meu bem’ porque o banco penhora.”

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Encerrada a discussão, em votação o parecer favorável ao projeto, na forma do substitutivo que apresenta o Relator.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário.

Os Senadores Romero Jucá e Fernando Bezerra dizem que não estão conseguindo ouvir a palavra do Relator.

Projeto de Lei do Senado nº 397, que dispõe sobre a elaboração dos demonstrativos dos efeitos decorrentes dos benefícios tributários financeiros e creditícios de que trata o art. 165, § 6º, da Constituição, e dá outras providências. O autor é o Senador Edison Lobão, e o Relator é o Senador Luiz Otávio, pela juridicidade do projeto, nos termos do substitutivo que apresenta.

Com a palavra o Senador Luiz Otávio.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pág. 243. Senador Garibaldi Alves Filho, V. Ex<sup>a</sup> encontrou o projeto? Se ainda não o encontrou, eu aguardo.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Qual é a página?

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PMDB-PA) – É a página 243.

Vem a esta Comissão, para análise de sua juridicidade, em atendimento à deliberação da Comissão de Assuntos Econômicos, o Projeto de Lei do Senado nº 397, de 1999, ementado na epígrafe, de autoria do Senador Edison Lobão, ilustre Presidente desta Comissão – e da Casa, porque S. Ex<sup>a</sup> já o foi e será novamente, com certeza.

O projeto compõe-se de oito artigos, conforme descrição a seguir.

O art. 1º indica o objeto de lei que disciplina a elaboração dos demonstrativos dos efeitos decorrentes dos benefícios tributários, financeiros e creditícios, de que trata o art. 165, § 6º, da Constituição Federal.

O art. 2º estabelece o conceito de benefício tributário, para fins desta lei, dispondo em quatro parágrafos o que se inclui ou se subentende na regra que é objeto do **caput**.

O art. 3º estabelece o conceito de benefício financeiro ou creditício, para fins desta lei e, no parágrafo único, dispõe sobre o critério para a determinação do valor atribuído à dispensa de redução ou equalização de taxa de juros.

O art. 4º determina que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentário Anual, demonstrativos, discriminando, segundo o teor da atividade e a macrorregião, os benefícios tributários por tributo ou contribuição social e os benefícios financeiros ou creditícios por espécie de operação de crédito.

O art. 5º determina que o Poder Executivo publicará, até 30 de setembro, juntamente com o balanço geral da União, demonstrativos referentes ao primeiro semestre ou exercício financeiro.

O art. 6º fixa o prazo de 60 dias, contado da data da publicação, para o Poder Executivo regulamentar a lei.

O art. 7º indica que a vigência da lei ocorre, logicamente, na data da sua publicação.

O art. 8º contém cláusula de revogação das disposições em contrário.

O eminente autor, na justificação, inicia por aludir ao fato de que a redação do art. 165, § 6º, da Constituição, no seu entender, seria reconhecidamente imprecisa, confusa e até mesmo redundante. Daí a necessidade de o projeto de lei conceituar benefício tributário e benefício financeiro ou creditício.

Segundo o autor, decorridos mais de dez anos desde a promulgação da Constituição de 1988, o atendimento desse preceito constitucional pelo Poder Executivo continua sendo feito de maneira insatisfatória. Daí o texto de proposição legislativa por S. Ex<sup>a</sup> proposto, que, a seu ver, deverá sanar o problema.

Ele justifica, ainda, os artigos 5º e 6º dos projetos que tratam de outras providências correlatas, atribuídas ao Poder Executivo.

O projeto de lei foi encaminhado à CAE e está em apreciação em caráter terminativo. O Presidente do Senado oficiou ao Presidente da CAE, comunicando-lhe ter sido apresentado requerimento do autor, no PLS nº 397, de 1999, solicitando a sua inclusão na

Ordem do Dia e daí carecendo de manifestação desta Comissão.

Em 4 de dezembro, o Presidente da CAE oficiou ao Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania e, por aí vai.

#### **Análise.**

Em princípio, seria necessário examinar a matéria quanto à sua constitucionalidade e regimentalidade, por ter sido a solicitação restringida à juridicidade. Entretanto, se encontramos defeitos dessa natureza no projeto sob exame, não pode esta Comissão declinar de apontá-los.

Quanto à técnica legislativa, será ela abordada na análise da juridicidade. Assim, vamos detalhando, discutindo e mostrando o projeto. Na verdade, apresento uma proposta que vem dar-lhe juridicidade e constitucionalidade. Essa modificação é feita inclusive no título designativo da espécie normativa, e o voto, apresentado.

À vista do exposto, em atendimento à consulta formulada à Comissão de Assuntos Econômicos, sem prejuízo de sua competência para a decisão terminativa, quanto ao mérito, concluímos pela juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 397, de 1999, desde que sanada a inconstitucionalidade parcial e os defeitos da técnica legislativa, na forma do Substitutivo adiante, que é oferecido por mim.

Então, é oferecido um Substitutivo e, se for aprovado, o parecer é favorável para que ele seja votado ainda nesta manhã, mesmo sabendo da dificuldade de **quorum** que no momento a Comissão apresenta.

Esse é o voto, Sr. Presidente.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ)

– Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ)

– Eu queria parabenizar o Senador Luiz Otávio pelo brilhante relatório. V. Ex<sup>a</sup> foi de uma lucidez extraordinária. Esse projeto, sem sombra de dúvida, é de relevância. Eu quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que embora o **quorum** não esteja completo, isso não diminui de modo nenhum seu brilhantismo. Estamos aqui para votar e aprovar.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Eu informo ao Senador Marcelo Crivella que o **quorum** está completo, com ampliação de mais três Srs. Senadores, além do mínimo necessário.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ)

– V. Ex<sup>a</sup> abriu a reunião com **quorum**, mas com a debandada a que nós estamos assistindo...!

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – São doze Srs. Senadores. Nós temos aqui quinze Senadores,

quando o mínimo necessário é de doze. Estão quinze presentes.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – E a matemática de V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> é engenheiro e não está contando direito.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Nós nos vergamos à soberana decisão de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator, que conclui pela juridicidade do projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem, Senador Sérgio Cabral.

**O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, eu requeiro a antecipação do Item nº33. É um Projeto de Emenda Constitucional de minha autoria, uma PEC, cujo Relator é o Senador José Maranhão, que se encontra presente. Eu tenho um compromisso na Comissão de Assuntos Sociais, onde sou titular, e o Embaixador da Espanha também me espera. Se houver compreensão dos nossos colegas, eu peço antecipação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Os Srs. Senadores que aprovam o pedido do Senador Sérgio Cabral queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB – RJ) – Obrigado.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Se pudéssemos fazer também a inversão dos Itens nºs35 e 36, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Os Itens nºs 31, 35 e 36.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a inversão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 33:**

Proposta de Emenda à Constituição nº9, de 2003, que adiciona um parágrafo ao art.183, da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de trezentos mil habitantes.

Autor: Senador Sérgio Cabral.

Relator: Senador José Maranhão, a quem concedo a palavra.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, relatório ao Projeto de Emenda à Constituição nº9, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral.

A Proposta de Emenda à Constituição nº9, de 2003, apresentada sob a liderança do Senador Sérgio Cabral, com o apoio de outros vinte e nove Senadores, tem por objetivo aumentar, nas cidades com população inferior a trezentos mil habitantes, a extensão das áreas urbanas passíveis de terem a propriedade transferida por meio de usucapião especial, para fins de moradia. Para tanto, a proposição acrescenta parágrafo ao art.183 da Constituição Federal.

Nos termos das normas constitucionais vigentes, aquele que possuir, como de sua, área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

A proposta em pauta almeja dobrar o limite atualmente fixado na Carta Magna quanto à fruição do benefício constitucional nas cidades pequenas e médias.

Justifica a iniciativa o argumento de que a instituição do usucapião especial para fins de moradia, destinado pela Constituição, à regularização da posse de lotes da população de baixa renda em área urbana, criando requisitos menos rigorosos para aquisição da propriedade, se de um lado, constitui parâmetro adequado para a realidade das grandes cidades, de outro lado, acaba por prejudicar os moradores de pequenos e médios núcleos urbanos.

Nas localidades menores, segundo os autores da proposição, é comum a ocupação de áreas superiores a 250 m<sup>2</sup> pela população de baixa renda, razão pela qual consideram a ampliação da proposta medida absolutamente necessária diante da atual crise habitacional das cidades brasileiras.

A proposição foi recebida nesta Comissão no dia 28 de março último, para o exame previsto no art. 356 do Regimento Interno.

#### **Análise.**

A proposta atende aos requisitos constitucionais e regimentais, porquanto reúne o apoio de mais de 1/3 dos membros do Senado e não implica ofensa às chamadas cláusulas pétreas, de que trata o § 4º do art. 60 da Lei Maior. No mérito, nada temos a opor. De fato, ao adotar o instituto do usucapião especial para fins de moradia, a Constituição voltou-se claramente para a realidade, sempre mais aguda, dos grandes centros

urbanos. Nas cidades pequenas e médias, contudo, embora os problemas habitacionais também aí se reproduzam, os parcelamentos urbanos tendem a ser mais generosos e as unidades imobiliárias maiores.

Em face dessa circunstância, a aplicação do mencionado dispositivo constitucional voltado para a regularização fundiária de áreas ocupadas por populações carentes, poderá obter maior eficácia nos termos da proposta que ora examinamos. Em relação à técnica legislativa, entretanto, a proposição carece de algum aprimoramento no sentido de denominá-la: Proposta de Emenda à Constituição, como prevê o Regimento Interno, bem como mencionar os órgãos legiferantes, a base legal e a ordem de execução.

De outra parte, cumpre igualmente ajustá-la no tocante a redução da emenda, que menciona impropriamente a expressão “lote” e a clareza do texto. Nesse sentido, ainda que de pleno acordo com o mérito da iniciativa, impõe-se a apresentação de emenda substitutiva.

#### **Voto.**

À vista do exposto, somos pela aprovação da PEC nº 9, de 2003, nos termos da seguinte Proposta de Emenda à Constituição nº 9, substitutivo, de 2003. Acresce parágrafos ao art. 183 da Constituição Federal para aumentar, nas cidades com população inferior a 300 mil habitantes, a extensão das áreas urbanas passíveis de terem a propriedade adquirida por usucapião especial.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º – O art. 183 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º: Art. 183, § 4º – Nas cidades com população inferior a 300 mil habitantes, atendidas as condições fixadas no **caput**, o direito ao usucapião incidirá nas áreas urbanas de até 500m<sup>2</sup>.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão.(Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves.

**O SR. GARIBALDI ALVES** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, Sr. Relator, estou de acordo com o autor da proposta, Senador Sérgio, e ainda com o Relator. O que estão propondo tem uma grande importância social. Esta matéria está na Constituição, mas não tem nada a ver, nem vai, de maneira nenhuma, empanar o brilho da proposta de emenda do Senador Sérgio Cabral. Todos sabemos, como o Senador José Maranhão, que nossa Constituição é uma colcha de retalhos.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para fazer um esclarecimento ao Senador Garibaldi Alves.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Senador, na verdade, originariamente, não deveria constar na Constituição. Mas, como consta, para modificar a regra, tem-se que modificar a Constituição.

**O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB – RJ) – Está muito bem respondido e muito bem explicado pelo Senador Garibaldi Alves.

Agradeço ao Senador José Maranhão pelo relatório, que veio aperfeiçoar a nossa intenção e o mérito da proposta.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Senador Sérgio Cabral, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB – RJ) – Com imenso prazer, Senador Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Considero o art. 183 da Constituição, que teve entre os proponentes uma trabalhadora, a Deputada Irma Passoni, como um dos mais importantes, sobretudo pelas suas conseqüências sociais e pela inclusão que temos no Brasil.

Avalio como significativa a proposta de melhoria para as cidades com menos de 300 mil habitantes. Se V. Ex<sup>a</sup> puder, agradeceria se nos transmitisse a existência de alguns casos práticos que o tenham levado a propor esse benefício para as cidades médias e pequenas, porque esse conhecimento poderia contribuir para a nossa convicção quanto a essa proposta meritória.

**O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB – RJ) – Agradeço ao Senador Suplicy.

De fato, essa iniciativa nasceu de propostas concretas do movimento social de cidades de pequeno e médio porte. Recebi, aqui em meu gabinete, Vereadores da cidade de Itaguaí, Município próximo à cidade do Rio de Janeiro. A Bancada de Vereadores ligados a movimentos sociais da cidade esteve em meu gabinete e me trouxe essa proposta.

Muitos prefeitos gostariam de agir no sentido de garantir a posse a cidadãos que têm terrenos maiores de 250m<sup>2</sup>. É muito comum, em cidades de 300 mil habitantes, gente pobre, humilde ocupar por mais de 50 anos um terreno sem que jamais haja oposição, litígio, mas a quem, contudo, não pode ser dada a posse definitiva, porque a Constituição limita a 250m<sup>2</sup>.

Essa iniciativa do Senado, se aprovada por esta Comissão e, em seguida, pelo Plenário da Câmara, ou seja, após toda a tramitação necessária, dará um importante passo. Creio que a proposta seja coirmã – e aí o Senador Garibaldi Alves tem razão – do Esta-

tuto das Cidades, aprovado pelo Congresso Nacional, mas que não faz referência a esse tema.

Portanto, penso que é um avanço no campo da Constituição Federal e vai ao encontro do conceito do Estatuto das Cidades, atendendo a essas demandas existentes, Senador Eduardo Suplicy, nas pequenas e médias cidades de nosso País, onde, infelizmente, cidadãos mais humildes não podem receber a titularidade definitiva em função do empecilho existente na Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Rodolpho Tourinho.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA) – Sr. Presidente, gostaria muito de louvar a liderança do Senador Sérgio Cabral em relação a esse assunto. Parece-me que é essa a mais nova experiência no mundo no combate efetivo da pobreza, ou seja, oferecer às pessoas da cidade, sobretudo, o título de propriedade.

Essa proposta é uma forma efetiva de garantir isso – já houve algumas experiências nesse sentido no Peru e, se não me engano, em outros países da América Latina –, pois, possuindo o título, tem-se acesso ao crédito bancário com taxa de juros baixa, por meio de programas ligados aos bancos do povo.

De forma que queria louvar muito isso, pois tenho certeza que essa será uma experiência muito benéfica e que no futuro, Senador Sérgio Cabral, penso que V. Ex<sup>a</sup> deveria pensar em estender isso não só para as cidades de 300 mil habitantes, mas também, em determinados casos, aumentar a questão do tamanho do lote; isso também é válido, segundo se tem comprovado, no campo. De forma que queria louvar e parabenizar o Senador Sérgio Cabral.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o parecer.

**O SR. DEMOSTENESTORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, apenas para fazer uma sugestão.

O que disseram, aqui, os Senadores Rodolpho Tourinho e Sérgio Cabral são de muita relevância.

Estou entendendo é que não deveríamos limitar para cidades inferiores a 300 mil habitantes, porque o problema pode surgir, efetivamente, em cidades até maiores do que essas. Penso que a iniciativa do Senador Sérgio Cabral, que é louvável, poderia ser estendida.

Assim, se suprimíssemos a expressão “300 mil habitantes”, todas as cidades que têm o mesmo problema poderiam, efetivamente, terem seus problemas resolvidos. Isso se o Senador concordasse. Só quero dizer que esse problema pode existir também em cidades maiores.

**O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB – RJ) – Concorde com a tese do Senador Rodolpho Tourinho, ratificada pelo Senador Demóstenes Torres, mas temo pelo êxito do projeto se ampliado esse teto de 300 mil habitantes. Às vezes, o ótimo é inimigo do bom. Acredito que até 300 mil habitantes estamos atendendo a mais de 90% das cidades brasileiras, penso que seria o primeiro caminho, até para o assentamento do homem no campo, nas médias cidades, que é também um pouco o sentido desse projeto. Quem sabe amanhã, depois de exitosa essa emenda constitucional, poderíamos ampliar.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o parecer favorável do Relator nos termos do substitutivo que apresenta.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário do Senado.

**Item 31:**

“Proposta de Emenda à Constituição nº 25, que altera a Constituição Federal, com a finalidade de estabelecer a obrigatoriedade da realização de eleições em dois turnos, nos Municípios com mais de 100 mil eleitores.

Autor, Senador Sérgio Zambiasi; Relator, Senador José Maranhão, a quem concedo a palavra

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Relatório:

“Vem à apreciação desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi e outros Senadores, que altera a Constituição Federal com a finalidade de estabelecer a obrigatoriedade da realização de eleições em dois turnos nos Municípios com mais de 100 mil eleitores”.

Sr. Presidente, por economia processual e por a matéria – a questão dos dois turnos – ser amplamente conhecida das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores, vou avançar um pouco na leitura do parecer, começando pela análise.

A meu ver, o argumento dos autores quanto ao benefício político da eleição em dois turnos para circunscrições em que vigora é inteiramente pertinente. Além disso, alia-se com a intenção do Constituinte que estabeleceu a vigência desse princípio nas eleições para Presidente e Vice-Presidente da República; para Governador e Vice-Governador; para Prefeito e Vice-Prefeito, com restrições mencionadas neste último caso.

Resta determinar o critério preciso capaz de separar, de um lado, os casos de adoção equívoca da eleição em dois turnos; e de outro, aqueles em que os custos financeiros do processo devem preponderar sobre seus ganhos políticos.

Parece claro que o processo de desenvolvimento por que passa o País dá origem a uma sociedade de maior complexidade e diversidade de interesse. A maior diferenciação econômica, social e política do conjunto de cidadãos corresponde a uma demanda maior de mecanismos institucionais que contribuam para estabilidade política daquela unidade.

A eleição em dois turnos, como vimos, opera com força nessa direção. Nessa perspectiva, o mérito da proposta parece-me irrecusável.

Cabe lembrar que a aprovação de dispositivo dessa ordem viria beneficiar 87 Municípios brasileiros, entre os quais quatro capitais. Mais de um milhão de eleitores passariam a eleger prefeitos mediante esse sistema, a beneficiar-se com os ganhos políticos e administrativos assinalados. Há, pelo menos, um indicador da necessidade da introdução do segundo turno nos Municípios que se enquadram nesse extrato de número de eleitores.

Nas eleições municipais de 2000, setenta e cinco dos oitenta e sete Municípios situados entre 100 mil e 200 mil eleitores elegeram seu prefeito com menos de 50% dos votos. Conforme argumentação aqui apresentada, esse percentual apontaria para uma situação em que a diversidade social se manifesta em fragmentação política e surge a demanda por maiorias claras e estáveis.

No que respeita a constitucionalidade, não há óbice à tramitação da matéria.

Voto.

Pelas razões apresentadas, manifesto-me pela aprovação da PEC nº 25, de 2003.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a matéria. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, cumprimento o Senador Sérgio Zambiasi, pela iniciativa, e o Senador José Maranhão pelos argumentos expendidos. Avalio que o processo de eleição em dois turnos representa um aprimoramento da democracia. O Senador José Maranhão, no parecer, informa que há quatro capitais brasileiras. Gostaria que S. Ex<sup>sa</sup> as citasse. Fiquei imaginando quais seriam... Vitória, Rio Branco, Palmas e...

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – São as capitais dos Estados que foram emancipados mais

recentemente, especialmente situados no Norte do País.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Portanto, há quatro capitais que se V. Ex<sup>a</sup> souber quais são... Porque se trata de uma decisão muito importante para quatro capitais, além das 84 outras cidades mencionadas no seu parecer.

Mas, de qualquer maneira, estou inteiramente favorável a esta proposição, que aperfeiçoa as instituições democráticas brasileiras.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Gostaria apenas de saber do Senador José Maranhão se essa modificação já valeria para as eleições municipais deste ano.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Sim, porque o projeto entra em vigor a partir da publicação.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Não tem que obedecer...

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Não altera o calendário eleitoral em nada porque ainda não começou a vigor.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Garibaldi, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, gostaria de indagar se esse projeto vai direto da Comissão para o Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sim.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Então, o trabalho do Senador José Maranhão é brilhante, mas não sei se seria necessário nos debruçarmos mais sobre o assunto para que tivéssemos uma conclusão mais aprofundada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência concede vista a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Mas eu não pedi.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Mas está se encaminhando nessa direção.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – O Relator, ao prolatar o parecer, obviamente se acha absolutamente seguro. Estou consultando o Relator se S. Ex<sup>a</sup> realmente acha necessária a colaboração em torno da matéria de um ou outro que pudesse ainda oferecer algum subsídio.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Claro que considero essencial a contribuição de qualquer dos meus pares, especialmente do Senador Garibaldi Alves, que é um arguto conhecedor dessas questões eleitorais e municipalistas. Mas, com certeza, houve

tempo oportuno para que essas sugestões fossem apresentadas ao Relator. O relatório já está feito, mas V. Ex<sup>a</sup>, como bem sugeriu o Presidente, poderá pedir vista do processo, e, nesse caso, outras luzes poderão ser adicionadas ao meu relatório.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> permite, Senador Garibaldi?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador César Borges.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Se me permite...

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, na leitura do próprio parecer, o nobre Senador José Maranhão faz restrição do que seria o contraditório desta proposta, a realização da eleição em dois turnos nos Municípios com mais de 200 mil habitantes. Ele disse que ela obedece a dois fatores: o custo da nova eleição e a efetiva necessidade social e política desta nova eleição. E procura argumentar no sentido de que essas observações seriam, na verdade, vencidas pela necessidade de aprofundamento político, de coesão, em termos de uma maioria clara que poderia se formar no Município. No entanto, tenho minhas dúvidas se, para Municípios menores, entre 200 mil e 100 mil eleitores, que é o caso dos que serão abrangidos, um segundo turno não seria um elemento que traria uma inquietação, uma complicação que se pudesse impor a esses Municípios.

Em função disso, Sr. Presidente, realmente eu gostaria de me deter mais sobre este assunto e pedir vista do processo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> deseja...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Como o Senador Garibaldi havia chamado a atenção, será que vai valer para as próximas eleições? E claro, respondeu corretamente, para valer para as próximas eleições, precisará haver a votação na Câmara depois que votarmos em plenário. Se o Senador César Borges ainda tem algumas dúvidas, tem o direito de pedir vista. Só quero dizer que eu, por exemplo, sou persuadido de que o sistema de dois turnos é favorável ao aperfeiçoamento da democracia. Penso que podemos chegar a um melhor consenso, o mesmo a que chegamos para cidades de maior número de eleitores, como São Paulo, Belo Horizonte, Rio de Janeiro e assim por diante. Esse mesmo princípio pode ser assegurado também aos Municípios que têm entre 100 mil e 200 mil eleitores. Vou respeitar o direito do Senador César Borges de pedir vista, mas penso que seria bom decidirmos em breve e a tempo de poder valer para as próximas eleições.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vista concedida ao Senador César Borges.

Alguém mais deseja vista?

Senador Garibaldi, vista coletiva.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Só para um esclarecimento, Sr. Presidente. Como Relator, realmente alinhei os dois argumentos, o pró e o contra, porque é democrático. É evidente que não podemos nos considerar donos da verdade, mas penso que, no balanço geral, a sociedade ganha com o segundo turno. Citei aqui, inclusive, o exemplo de uma quantidade imensa de cidades em que os Prefeitos não representam sequer 50% da opinião dos eleitores. Como a democracia é o governo do povo, supõe-se que é da maioria e não da minoria. Conheço casos de Prefeitos que foram eleitos com apenas um terço da votação e, por isso mesmo, no curso da sua administração são afrontados a toda hora com dificuldades políticas que tornam impossível até o ato de governar. Mas o segundo turno propicia um ambiente para a formação de alianças políticas que vão fortalecer a gestão administrativa posteriormente. Esse é o objetivo da lei.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, também vejo, por outro lado: quando se instituiu o segundo turno na escolha dos Presidentes da República, Governadores e Prefeitos, houve uma fixação em 200 mil eleitores porque se verificou que, a partir daí, efetivamente, era necessário constituir uma maioria clara e ampla. Mas por quê abaixo dos 200 mil? Porque o constituinte achou dessa forma. Agora, se fixa entre 200 e 100 para mais 80...

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Será que uma população de 100 mil habitantes também não tem os seus problemas?

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Muito bem! Então, vamos estender a todas as cidades. Seria um raciocínio limite. Vamos colocar qualquer cidade, já que falamos de democracia não podemos impedir a democracia de uns em relação a outros. Então, ela deve ser uma democracia ampla e irrestrita. Poderíamos, nesse raciocínio, estender que todas as cidades brasileiras, independente do número de eleitores, teriam que também ter segundo turno, que se constitui uma maioria, etc. Agora, fico imaginando o custo e o trabalho eleitoral nessas cidades para que V.Ex<sup>a</sup> pudesse fazer todas elas...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vamos prosseguir o debate na próxima reunião, então, quando for devolvido o processo à votação.

Item nº 35:

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Permite-me V.Ex<sup>a</sup> uma intervenção, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem V.Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Permita-me apenas dizer que o Senador César Borges, a partir desse raciocínio, apresentar um substitutivo propondo para todos os Municípios, eu o apoarei com todo o entusiasmo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item nº 35:**

Proposta de Emenda à Constituição nº 81, que acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal para fixar os princípios da atividade regulatória. Autor: Senador Tasso Jereissati. Relator: Senador Demóstenes Torres, a quem concedo a palavra.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senador Tasso Jereissati apresenta uma proposta excelente ao fazer o acréscimo ao art. 174 da Constituição Federal, criando o art. 174-A

Nos princípios gerais da atividade econômica, o nosso querido Senador propõe que se faça efetivamente uma regulamentação das atividades das chamadas agências reguladoras, prevendo desde independência funcional, decisória, administrativa e financeira, assim como princípios, como a imparcialidade, a transparência a publicidade, a universalização do serviço público, a continuidade e a qualidade do serviço estejam efetivamente contemplados.

O Senador fez uma constatação importante. A Constituição Federal, em alguns artigos, já vem regulamentando principalmente as atividades das agências de regulação quanto ao petróleo e outras atividades mais propriamente ditas, como no setor comunicação e efetivamente da atividade econômica do Estado.

Daí por que S.Ex<sup>a</sup> apresenta uma proposta muito interessante; uma proposta que inclusive por ser principiologicamente ela joga para uma lei complementar a necessidade de uma discussão mais profunda sobre esse controle externo das agências reguladoras, controle externo que, hoje, está em moda e que, efetivamente, nós devemos adotar para muitas outras situações.

A investidura desses agentes, dos dirigentes das agências reguladoras, o termo inicial e final do seu mandato, que é uma discussão hoje que nós estamos travando, e travando com muita propriedade. E fica bem claro que as agências não farão a autorização, a concessão ou a permissão do serviço público, mas ela regulamentará, efetivamente, essas situações.

É um projeto muito bom, simples e claro que não tem qualquer dificuldade.

Eu voto favoravelmente com o entusiasmo para que, efetivamente, essa proposta de emenda à Constituição seja aprovada, promulgada – claro que ela

vai para a Câmara naturalmente – e para que nós possamos nos debruçar, no futuro, sobre essa lei complementar.

Existe uma legislação esparsa, existem leis extravagantes em quantidade muito grande a esse respeito. E o que está procurando o Senador é fazer com que nós tenhamos uma unicidade de regulamentação, uma unicidade do tratamento legislativo, o que é muito próprio e o que é muito pertinente.

Daí por que eu voto, elogiando o nosso proponente, para que essa matéria, efetivamente, passe a constar do termo constitucional e para que nós, daqui a algum tempo, estejamos discutindo para valer o funcionamento dessas agências, através de uma lei complementar.

É como voto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Rodolpho Tourinho.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA) – Sr. Presidente, quero compartilhar desse entusiasmo do Senador Demóstenes e parabenizar o Senador Tasso Jereissati em relação ao projeto.

Entendo que essa será a única forma de podermos ter uma certa unidade entre as diversas agências, que foram criadas, inclusive em momentos diferentes. Algumas com idéia de independência, como aconteceu com a Aneel; outras, desde o começo tiveram autonomia, mas não se comportaram com independência. Em determinados aspectos até defendo muito Aneel, quero até, neste momento, dizer que esse posicionamento em relação à Aneel, quando acho que ela deva perder o poder de dar a concessão, acho que essa era uma coisa que já se discutia quando ela foi formada, porque a quem regula, fiscaliza e concede tarifa é uma incongruência também dar-se o poder de concessão. E o Ministério perdia esse poder de fazer a política.

Então, não quero que fique parecendo que essa defesa que tenho feito em relação ao caso específico da Aneel, em primeiro lugar, não quero que pareça que tenho alguma coisa contra ela, porque não tenho, acho que tem sido eficiente na maioria das vezes, mas sobretudo é para louvar esse projeto, que vai dar essa uniformidade. É a única forma de obtermos uma uniformidade.

Quero parabenizar o Senador Tasso Jereissati, porque acho extremamente importante, até para resguardar a posição dessas agências e também uma filosofia que é absolutamente necessária hoje no País em relação a elas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Encerrando a discussão...

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Sr. Presidente...

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Eduardo Supply, com a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, na semana passada eu havia pedido vista porque ainda tinha dúvidas sobre aquilo que o Senador Demóstenes Torres agora colocou, que, no seu entendimento, fica claro que esta proposição não retiraria do Poder Executivo os poderes de concessão, permissão, autorização e, acredito, até mesmo o de habilitação, porque o ato preparatório do processo licitatório ainda ficaria sob a determinação do Poder Executivo.

Então, a proposta do Senador Tasso Jereissati visa aperfeiçoar as funções das agências reguladoras e isso me parece muito positivo. Aqui me manifestarei a favor, apenas informando que poderei ainda, porque avalio que talvez fosse interessante deixar isso bastante claro, quem sabe, estudar e apresentar em plenário uma proposta de aperfeiçoamento de redação visando deixar bem claro isso que o próprio Relator considerou como sendo o propósito do autor.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Garibaldi Alves.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, quero louvar a iniciativa do Senador Tasso Jereissati e o parecer do Senador Demóstenes Torres, principalmente quando S. Ex<sup>as</sup> dizem da necessidade de preservar as agências reguladoras recém-implantadas na Administração Pública brasileira de eventuais instabilidades e ameaças à autonomia de sua gestão por injunções políticas que possam redundar em variações abruptas de regras, à negativa dos contratos e ao privilegiamento dos desejos imediatos do Poder Executivo.

Como em nível estadual essas influências políticas se fazem mais sentir, o que estamos verificando é que essas agências estão sendo comprometidas do ponto de vista institucional. Por exemplo, com relação aos mandatos. Não há respeito aos mandatos estabelecidos para as agências. Quando um governador deixa o mandato, o outro governador trata, imediatamente, de suprimir o tempo do mandato daquele outro.

Creio que devemos agir com mais rigor, diante dessa instabilidade que existe com relação a determinadas prerrogativas das agências reguladoras.

Daí por que voto favoravelmente, louvando, mais uma vez, a iniciativa do Senador Tasso Jereissati e o parecer do Senador Demóstenes Torres.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador César Borges.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como se trata de um projeto elaborado pelo Senador Tasso Jereissati, do alto da sua experiência e da sua competência administrativa, já sobejamente demonstrada ao Ceará e ao País, e que tem o relato favorável do nobre Senador Demóstenes Torres, também do alto da sua competência e do seu discernimento, é claro que temos que aprová-lo. Louvo a iniciativa do Senador Tasso Jereissati, num momento em que o País inteiro vê uma tendência centralizadora do Poder Executivo, em especial do Governo Federal, desestabilizando um processo que, se merece algum tipo e ajustes, são ajustes finos, relativamente pequenos, no que diz respeito às agências regulatórias do nosso País, mas não um ajuste que possa trazer insegurança e instabilidade aos avanços conseguidos com a reforma da estrutura do Estado brasileiro na última década, na década de 90.

Portanto, quero apenas manifestar a minha opinião de que vem em muito boa hora esse projeto do Senador Tasso Jereissati, que devemos aprová-lo e pô-lo efetivamente em prática, para que haja segurança com relação a essa modernização, a esse avanço que ocorreu na reforma da estrutura do Estado brasileiro, conseguida a duras penas na última década. Esse processo e esse projeto vão deixando mais claro, no que diz respeito aos princípios de Direito Administrativo e Constitucional, o papel das agências reguladoras.

Era isso que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Maranhão.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou ser breve, mas quero trazer não somente o meu voto mas também o meu apoio verbal, ao projeto do Senador Tasso Jereissati. S. Ex<sup>a</sup> naturalmente fundamentou o seu projeto na sua própria experiência de governo, que se constituiu num modelo, pela forma moderna e competente com que dirigiu os destinos do seu Estado durante o período em que foi governador.

Acho inteiramente pertinente a observação do Senador Garibaldi Alves, ou seja, que muitos governadores, no presente momento, não souberam compreender bem e assimilar os objetivos institucionais das agências regulatórias. Desrespeitam a lei que criou as agências regulatórias, demitindo sumariamente a diretoria de agências regulatórias. Isso aconteceu em alguns Estados brasileiros, inclusive no meu Estado, a Paraíba. É preciso dar maior força institucional a essas agências, para que elas não fiquem submetidas ao arbítrio político ou partidário daqueles que eventualmente estão no comando de seus Estados. Se as agências ficam sujeitas à fragilização desses

atos discriminatórios, elas deixarão de cumprir o seu próprio papel. Uma das condições essenciais para que as agências tenham eficácia é que elas tenham dirigentes não demissíveis **ad nutum**, que não sejam titulares de cargo de confiança, mas que tenham mandatos como efetivamente elas foram concebidas, que tenham mandato por tempo determinado. Só com essa prerrogativa vamos assegurar aos seus dirigentes agir como pessoas que estão ali para defender o interesse da coletividade e não para impor regras de partidos políticos eventualmente no governo.

Por essa razão, louvo a iniciativa do projeto do Senador Tasso Jereissati, que está não somente trazendo a experiência administrativa que todos nós reconhecemos, mas também está se mostrando sobretudo como uma pessoa que age como autêntico estadista. O Senador Tasso Jereissati não está fazendo casuísmo com essa lei. Ao que consta, S. Ex<sup>a</sup> também é correligionário do atual governante do seu Estado do Ceará, mas nem por isso deixou de impor limites ao poder de arbítrio dos governantes que estão no poder.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não havendo mais quem queira discutir, concedo a palavra ao autor do projeto, Senador Tasso Jereissati.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, apenas para agradecer o magnífico relatório feito pelo Senador Demóstenes Torres e principalmente pela riqueza das argumentações sobre a importância desse projeto, trazidas aqui pelos Srs. Senadores, e pela generosidade das suas palavras. Era isso o que tinha a colocar.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o parecer favorável à proposta de emenda constitucional.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O parecer vai ao plenário.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Item nº 36. Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir o cerrado e a caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Autor: Senador Demóstenes Torres.

Relator: Senador Eduardo Azeredo.

Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB-MG) – Sr. Presidente, Srs. Senadores. A proposição sob exame, de autoria do Senador Demóstenes Torres e outros, confere aos ecossistemas do cerrado e da caatinga a condição de patrimônio nacional, equiparando-os aos

biomas já considerados pela Constituição Federal. A Carta Magna estabelece que a Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-grossense e a zona costeira são patrimônio nacional e que a sua utilização deve ser feita de forma a assegurar a preservação do meio ambiente. O autor argumenta que a inclusão no texto constitucional dos ecossistemas representados pelo cerrado e pela caatinga visa corrigir uma falha que carece de justificativa científica e certamente resulta da restrita divulgação da importância dessas formações vegetais. Feita a análise, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o voto é favorável pela aprovação da iniciativa sob exame para reparar em boa hora inegável equívoco do legislador constituinte e superar a concepção falsa de que a proteção da Amazônia, da Mata Atlântica e do Pantanal reveste-se de maior importância do que no caso dos demais biomas citados, especificamente o cerrado e a caatinga. O voto, portanto, é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação o parecer favorável à proposta. Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. Aprovada. A matéria vai ao plenário. Ss. Senadores, já não temos mais **quorum** para deliberação.

Está encerrada a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 13h.)*

#### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**Ata da 4ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 11 de março de 2004, Quinta-feira, às 11 horas.**

Às onze horas e vinte minutos, do dia onze de março de dois mil e quatro, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Aloizio Mercadante, Tião Viana, Antonio Carlos Valadares, Fernando Bezerra, Leomar Quintanilha, Garibaldi Alves Filho, José Maranhão, João Batista Motta, Romero Jucá, Pedro Simon, Antonio Carlos Magalhães, César Borges, Demóstenes Torres, José Jorge, Tasso Jereissati, Arthur Virgílio, Jefferson Péres, Eduardo Suplicy, Sibá Machado, Duciomar Costa, Geraldo Mesquita Júnior, João Capiberibe, Aelton Freitas, Ney Suassuna, Luiz Otávio, Renan Calheiros, João Alberto Souza, Maguito Vilela, Paulo Octávio, Jorge Bornhausen, Efraim Morais, Rodolpho Tourinho, Antero Paes de Barros, Eduardo Azeredo, Almeida Lima e as Senhoras Sena-

doras Patrícia Sabóya Gomes e Ideli Salvatti reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Magno Malta, Marcelo Crivella, Álvaro Dias, Mozarildo Cavalcanti e a Senhora Senadora Serys Silhessarenko. Registra-se a presença dos Senhores Senadores José Agripino, Eduardo Siqueira Campos e da Senhora Senadora Heloisa Helena. A Presidência registra a presença do Ilustre Governador do Estado do Ceará, o ex-Senador Lúcio Alcântara. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. O Presidente comunica o recebimento do Ofício da Liderança do Partido dos Trabalhadores de substituição da Senadora Serys Silhessarenko pela Senadora Ideli Salvatti, na composição desta Comissão. A Presidência concede a palavra ao Senador Leomar Quintanilha para proferir a leitura dos respectivos Relatórios oferecidos aos itens nºs 1 e 2 da Pauta, o RECURSO (SF) Nº 5, DE 2004 e o RECURSO (SF) Nº 6, DE 2004. Após a Leitura do Relatório pelo Senador Leomar Quintanilha, a Presidência suspende a Reunião, às 12 horas e 18 minutos, concedendo vista coletiva aos Senhores Senadores, nos termos regimentais, até as 15 horas. Reaberta a Reunião, às quinze horas e dezoito minutos, o Senhor Presidente dá prosseguimento à deliberação da pauta: ITEM 1) RECURSO (SF) Nº 5, DE 2004 – “À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, contra decisão do Presidente do Senado Federal de que não é da competência da Presidência do Senado indicar membros de comissão para suprir omissão de líderes. Contradita do Senhor Senador Eduardo Siqueira Campos suscitando dúvidas sobre a constitucionalidade do Requerimento nº 245, de 2004 – CPI dos bingos, quanto à exigência de fato determinado”. Aatoria: Senador Arthur Virgílio. Relatoria: Senador Leomar Quintanilha. Parecer: Pelo desprovemento do Recurso. São oferecidos os Votos em Separado dos Senadores Antero Paes de Barros e Demóstenes Torres, ambos concluindo para que seja dado provimento ao Recurso. Resultado: É aprovado o Relatório do Senador Leomar Quintanilha, que passa a constituir o Parecer da CCJ, concluindo pelo desprovemento do Recurso. Votam vencidos os Senadores Pedro Simon, Demóstenes Torres, José Jorge, Efraim Morais, Antero Paes de Barros e Eduardo Azeredo. ITEM 2) RECURSO (SF) Nº 6, DE 2004 – “À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, contra decisão do Presidente do Senado Federal de que não é da competência da Presidência do Senado indicar membros de comissão. Em aditamento à sua questão de ordem solicita interpretação dos artigos 78 e 145 do Regimento Interno, conforme o § 3º do artigo

58 da CF, para considerar desistência a 'omissão de partidos políticos em fazer a indicação de membros de comissão parlamentar de inquérito', alterando-se a proporcionalidade partidária". Aatoria: Senadora Heloisa Helena. Relatoria: Senador Leomar Quintanilha. Parecer: Pelo desprovemento do Recurso. São oferecidos os Votos em Separado dos Senadores José Jorge e Arthur Virgílio, ambos concluindo pelo deferimento do Recurso. Resultado: É aprovado o Relatório do Senador Leomar Quintanilha, que passa a constituir o Parecer da CCJ, concluindo pelo desprovemento do Recurso. Votam vencidos os Senadores Pedro Simon, Demóstenes Torres, José Jorge, Arthur Virgílio, Efraim Morais, Antero Paes de Barros e Eduardo Azeredo. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às dezenove horas e cinqüenta e dois minutos; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

#### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**Ata da 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 17 de março de 2004, Quarta-feira, às 10 horas.**

Às dez horas e vinte e dois minutos, do dia dezesete de março de dois mil e quatro, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Aloizio Mercadante, Tião Viana, Antonio Carlos Valadares, Magno Malta, Fernando Bezerra, Marcelo Crivella, Garibaldi Alves Filho, José Maranhão, João Batista Motta, Romero Jucá, Pedro Simon, Antonio Carlos Magalhães, César Borges, Demóstenes Torres, José Jorge, Álvaro Dias, Tasso Jereissati, Arthur Virgílio, Jefferson Péres, Mozarildo Cavalcanti, Eduardo Suplicy, Sibá Machado, Geraldo Mesquita Júnior, Aelton Freitas, Ney Suassuna, Luiz Otávio, João Alberto Souza, Paulo Octávio, Jorge Bornhausen, Efraim Morais, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Almeida Lima e das Senhoras Senadoras Serys Slhessarenko e Ana Júlia Carepa reúne-se a presente Comissão. Deixa de comparecer por motivo justificado o Senhor Senador Leomar Quintanilha. Registra-se a presença dos Doutores Grijalbo Fernandes Coutinho, Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do

Trabalho – ANAMATRA; Regina Butrus, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho; Marfan Martins Vieira, Presidente da Associação do Ministério Público do Rio de Janeiro; Cláudio Baldino Maciel, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB; Paulo Sérgio Domingues, Presidente da Associação dos Juizes Federais – AJUFE; Nicolao Dino, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR; Raimundo Nonato, Procurador-Geral de Justiça no Estado do Maranhão; Roberto Antonio Busato, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Stefânia Viveiros, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal. A Presidência comunica ao plenário da CCJ que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito desta Comissão, em virtude da não deliberação, pelo Plenário do Senado Federal, das Medidas Provisórias nºs 148, 149 e 152, de 2003, e dos Projetos de Lei de Conversão nºs 10, 12, 13 e 14, de 2004 (provenientes das Medidas Provisórias nºs 147, 150, 151 e 153, de 2003, respectivamente), nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal. Dessa forma, os itens nºs 2 e 4 a 23 não podem ser apreciados nesta Reunião. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação dos itens a seguir: ITEM 1) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000 (PEC nº 00096 de 1992, na origem) – "REFORMA DO JUDICIÁRIO" – "Introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário". Aatoria: Deputado Hélio Bicudo e outros Senhores Deputados. Relatoria: Senador José Jorge. Parecer: Pela aprovação da Proposta, na forma do Substitutivo que oferece, e pela apresentação de três novas proposições, cuidando dos juizados de instrução criminal, dos títulos sentenciais e da unicidade recursal. Matéria em reexame na CCJ. Em 10/03/2004, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais. Em 16/03/2004, foi apresentado aditamento ao relatório. Aprovados os requerimentos de destaque para votação em separado dos dispositivos a que se referem. Resultado: Aprovado o Parecer com a Emenda nº1-CCJ (Substitutivo), e pela apresentação de três novas propostas, ressalvados os destaques que serão apreciados na próxima Reunião. ITEM 24) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 221, DE 2003 – COMPLEMENTAR – NÃO TERMINATIVO – "Altera a Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias". Aatoria: Senador César Borges. Relatoria: Senador Antonio Carlos Magalhães.

Parecer: Pela aprovação do Projeto, com as Emendas nºs 1 a 3 que apresenta. Em 03/03/2004, foi concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. Em 16/03/2004, foi recebido o Relatório reformulado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães. A matéria será apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Resultado: Aprovado o Parecer, com as Emendas nºs 1-CCJ a 3-CCJ. Requerimentos Apreciados: 1) REQUERIMENTO Nº 1-CCJ, DE 2004 – Requer a realização de Audiência Pública para a discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2003, que “Dispõe sobre as atividades das Agências de Turismo”, tendo como expositores os segmentos da área do governo envolvidos com a matéria, além de representante da PROTESTE – Associação Brasileira de Defesa do Consumidor. Autoria: Senador João Capiberibe. Resultado: Aprovado. 2) REQUERIMENTO S/Nº, DE 2004 – Requer, nos termos do disposto nos art. 58, II, da Constituição Federal, combinado com o art. 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada Audiência Pública com a presença do Senhor Delúbio Soares, Tesoureiro do Partido dos Trabalhadores, com o propósito de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 384, de 2003, que “Altera o art. 31 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos”. Autoria: Senador José Jorge. Resultado: Rejeitado. A Presidência declara encerrada a presente Reunião, às doze horas e trinta e nove minutos, em razão da ausência de “quorum”, ficando adiada a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: 2) SUBSTITUTIVO AO PLS Nº 168, DE 2000; 3) PLS Nº 208, DE 2003; 4) PLS Nº 264, DE 2003; 5) PLS Nº 148, DE 2003; 6) PLS Nº 170, DE 2003; 7) PLS Nº 567, DE 1999; 8) PLS Nº 44, DE 2003; 9) PLS Nº 60, DE 2003; 10) PLS Nº 76, DE 2003; 11) PLS Nº 188, DE 2003; 12) PLS Nº 149, DE 2003; 13) PLS Nº 32, DE 2003; 14) PLS Nº 271, DE 2003; 15) PLS Nº 284, DE 2003; 16) PLS Nº 306, DE 2003; 17) PLS Nº 310, DE 1999 (tramita em conjunto com o PLS Nº 315, DE 1999); 18) PLS Nº 441, DE 2003; 19) PLS Nº 460, DE 2003; 20) PLS Nº 609, DE 1999; 21) PLS Nº 192, DE 2003; 22) PLS Nº 259, DE 2003 (tramita em conjunto com o PLS Nº 294, DE 2003); 23) PLS Nº 421, DE 2003; 25) PEC Nº 25, DE 2003; 26) PLS Nº 246, DE 2002 (tramita em conjunto com o PLS Nº 7, DE 2003); 27) PRS Nº 34, DE 1999; 28) PEC Nº 3, DE 2003; 29) PEC Nº 1, DE 2003; 30) PEC Nº 78, DE 2003; 31) PEC Nº 87, DE 2003; 32) PLC Nº 96, DE 2001; 33) PLC Nº 73, DE 2001; 34) PRS Nº 93, DE 1999; PAUTA EXTRA ITEM 1) PEC Nº 12, DE 2003; 2) PLC Nº 102, DE 2002; 3) PLC Nº 103, DE 2002; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e

aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Declaro aberta a 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência comunica ao Plenário que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito desta Comissão, em virtude da não deliberação pelo Plenário do Senado Federal das Medidas Provisórias de nºs 148, 149, 152, de 2003, e dos Projetos de Lei de Conversão nºs 10, 12, 13, 14, de 2004, provenientes das Medidas Provisórias 147, 150, 151 e 153, de 2003, respectivamente, que se encontram sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal. Dessa forma, os itens nºs 2 e 4 a 23 não poderão ser apreciados nesta reunião.

A presente reunião destina-se à deliberação de diversas proposições, entre as quais a reforma do Poder Judiciário.

Item 1:

Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário. Autor: Deputado Hélio Bicudo e outros. Relator: Senador José Jorge, pela aprovação da proposta na forma do substitutivo que oferece e pela apresentação de três novas proposições, cuidando dos juizados de instrução criminal, dos títulos sentenciais e da unidade recursal. A matéria está em reexame na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, no dia 10 de março, foi concedida vista coletiva nos termos regimentais.

Srs. Senadores, pergunto aos Srs. Senadores se há, como resultado dos pedidos de vista, algum membro da Comissão que pretenda apresentar voto em separado.

Lembro aos Srs. Senadores que os requerimentos de destaque para votação em separado serão recebidos somente até o encerramento da presente discussão.

Com a palavra o Sr. Relator.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer uma pequena retificação do parecer. Na realidade, o que aconteceu é que, no final, quando estávamos para apresentar o parecer, tendo em vista torná-lo mais claro, mudamos

toda a sua estrutura para dividir entre o que iria direto para a promulgação, o que voltaria para a Câmara e essas três medidas, pois estava misturado, estava por artigo, e isso complicaria a visão dos Senadores. Então quando faltavam dois dias, inclusive discutindo com o Dr. Carreiro, Secretário-Geral da Mesa do Senado, fizemos essas modificações. Com isso, tivemos alguns enganos, que eu gostaria de retificar; não é nada relevante, mas há dois que envolvem algum mérito. Eu mesmo fiz uma alteração e um destaque, porque, se precisar discutir, será discutido na hora própria. É o seguinte:

Constatamos a existência de imperfeições materiais e de mérito no corpo do parecer que exaramos à Proposta de Emenda à Constituição que veicula a reforma do Judiciário.

São as seguintes alterações no parecer quanto aos textos:

1.1 No texto que vai à promulgação como correções formais e técnicas legislativas:

O inciso X do art. 29 passa a constar do texto que deve voltar à Câmara dos Deputados por veicular alteração substancial de mérito.

É sobre aquela questão dos prefeitos. Achamos que o que tínhamos alterado não modificava o mérito, mas a Mesa acha que altera; então voltamos para a Câmara.

1.2 No art. 98, o § 1º passa a figurar como 2º, mantendo-se a redação do parágrafo único da redação hoje vigente, renumerado como primeiro.

A Constituição manda fazer uma lei sobre juizados especiais, não lei especial, uma lei sobre juizados especiais. Essa lei já foi feita. Por conta disso, em determinado momento, retirou-se esse parágrafo, mas o fato de a lei ter sido feita já, não quer dizer que o parágrafo vá sair da Constituição. Com isso, o que era parágrafo único, passou a ser parágrafo primeiro e esse outro passou a ser parágrafo segundo. Mas não muda nada.

No art. 99, há uma redação: em vez de ser no parágrafo anterior, passa a constar como no parágrafo segundo, que, diga-se de passagem, é o anterior, mas a Mesa entendeu que era melhor mudar a redação. O **caput** do art. 103, que trata da questão da idade, passa a ter a seguinte redação: “O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de quinze membros com mais de 35 e menos de 66 anos de idade, com mandato de dois anos, admitida uma recondução”. Na realidade, “menos de 66” são 65 anos. Colocamos 65, mas a Mesa entendeu que menos de 66 e 65 são coisas diferentes. Então, colocamos “menos de 66”, que é a redação original.

No art. 129, após o § 3º, fazer constar: “a distribuição de processo do Ministério Público será imediata”. Isso também é por conta da numeração. Havíamos retirado um parágrafo que se referia ao art. 93 para o Ministério Público. Tratava-se da questão dos juízes, aqueles dois itens do art. 93. Com isso, volta-se à questão da Constituição atual.

No texto que vai à promulgação como de mérito, o art. 1º do art. 103 passa ter a redação como consta do texto original da PEC nº 29. Trata-se da questão da obrigatoriedade do Procurador da República de dar parecer nos processos. Para isso havíamos feito uma alteração de redação que não foi aceita.

No texto que retorna à Câmara, acrescentar no art. 102 a seguinte redação: “Aplice-se ao Tribunal Superior do Trabalho, no que couber, o dispositivo do art. 105 § 3º”. Isso era uma atribuição ao Superior Tribunal de Justiça, deveria ter sido estendido ao do Trabalho, não estendemos e o fazemos agora. Para esse apresentamos destaque de retirada.

Acrescentar ao art. 4 a seguinte redação, renumerando-se o Relator: “Art. 4º: O membro do Ministério Público, admitido antes da promulgação dessa emenda à Constituição, poderá exercer atividade política partidária na forma da lei”. Esse também, desde o primeiro, já vigorava. É a redação atual da Constituição. Há proibição para o futuro, e ficam na situação atual os que já estão.

Outrossim, requeremos destaque para a votação dos itens dessa retificação que implica alteração de mérito quanto ao conteúdo do nosso parecer. Evidentemente, para dar garantia aos Senadores que não viram isso antes, portanto não puderam fazer os destaques, eu mesmo fiz o destaque desses dois pontos.

Então, Sr. Presidente, era só isso. Penso que já não preciso expor, porque, de outra oportunidade, já fiz uma exposição. Gostaria agora de ouvir os companheiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, queria, novamente, elogiar o trabalho do Relator.

Queria sugerir, como procedimento, que votássemos apenas o texto-base do relatório, deixando a discussão dos destaques para uma outra sessão, para que tenhamos tempo, inclusive, de negociar, de amadurecer as propostas. Não tivemos essa oportunidade.

Daqui para semana que vem, poderíamos ter um processo de negociação dos destaques com o próprio

Relator, e a partir daí, votaríamos os destaques numa sessão oportuna.

Essas últimas modificações também poderiam ser votadas oportunamente, na minha visão.

**O SR. – (Inaudível)**

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)**

– De redação.

Não muda também. Só ficando o compromisso de que essas mudanças não prejudicam os destaques oferecidos no texto original.

**O SR. RELATOR (José Jorge) –** Inclusive apresentei os destaques.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)**

– Não sei se alguma modificação de artigo ou de parágrafo não prejudicaria. Seria adaptada ao texto anterior.

Gostaria apenas de ponderar algumas questões. Dos pontos que nos parecem essenciais, o Conselho Nacional da Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público, do nosso ponto de vista, temos total concordância com o formato, de manter o projeto originário da Câmara. No entanto, há uma modificação, que é a questão da perda do cargo. Trata-se de uma discussão a ser feita. Entendemos que, se o conselho for mantido como membro do Poder Judiciário – portanto, ele tem o poder de jurisdição nacional –, essa exigência poderia ser mantida. E do nosso ponto de vista, isso não vai prejudicar o princípio da vitaliciedade que está mantido, porque o juiz só perderia o cargo por decisão do Conselho, que faz parte do Poder Judiciário.

A quarentena está muito bem situada. A quarentena do juiz está mantida, o que considero um ponto favorável.

A federalização dos crimes contra os direitos humanos é outro ponto essencial. O projeto é bastante consistente e dá tratamento cauteloso a esse tema, que é uma aspiração de todos os movimentos dos direitos humanos.

A unificação dos critérios de entrada no Ministério Público e na Magistratura também é um ponto que nos parece essencial.

Sobre a autonomia das defensorias. Há grande interesse do Governo em que as defensorias sejam fortalecidas. Os advogados dativos são caros, entram no processo na última hora, por isso a defensoria será um instrumento de inclusão social. Entretanto, incluir a Defensoria do Distrito Federal no texto, alterando-o, criaria a necessidade de que ele voltasse à Câmara. Pondero ao Sr. Relator se não poderíamos encaminhar essa questão à parte, mantendo a autonomia da defensoria, para que possa vir a ser promulgada a reforma. Caso contrário, não teremos esse instrumento com a urgência que devemos ter.

Em relação à súmula vinculante, também quero pedir um esclarecimento ao Relator. Eu tinha entendido que, no texto básico do Relator, havia a súmula vinculante para o Supremo, e a súmula impeditiva dos recursos para os demais órgãos superiores. No entanto, como está o texto, o § 3º do art. 105 sugere a súmula vinculante também para o STJ. Isso não era propriamente o que o Relator havia exposto. De qualquer forma, a matéria voltaria à Câmara. Mas, repito, da forma como está redigida, ela sugere a súmula vinculante também para o STJ.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) –** Enquanto o Relator procura o artigo nos seus alfarrábios, registro a presença do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados, Dr. Roberto Busato, e da Drª Estefânia Viveiros, Presidente da OAB do Distrito Federal, a quem convido para que nos honre com sua presença.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)**

– O Relator pode me responder no final.

Outro ponto introduzido pelo Relator, pelo qual tenho particular simpatia, é a proibição do nepotismo no Poder Judiciário. Penso que se tomarmos essa decisão em relação ao Judiciário, deveremos adotá-la igualmente no Legislativo, porque não é possível um Poder exigir de outro que ali não haja nepotismo e não haver a mesma exigência para os demais Poderes. Deve haver uma regra universal para todo o Poder Público. Não tem sentido exigir de um Poder independente se no Legislativo ou nesta Casa isso não é obedecido.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) –** Na realidade, a emenda do Senador Demóstenes Torres, que sugeriu esse artigo, era para todos os níveis de Poder.

Mas esse projeto trata especificamente da reforma do Poder Judiciário. Para ser estender isso para o Legislativo deve haver uma emenda a parte. Não dá para incluí-la na reforma do Poder Judiciário. Mas isso pode ser discutido.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)**

– Esse tema é extremamente polêmico. No fundo, essa questão vem desde a concepção do Estado republicano. Na monarquia, é o laço sanguíneo que estabelece a relação com o Estado. E a República procurou exatamente superar essa dimensão. Mas é uma discussão constitucional se é possível discriminar por laço sanguíneo o servidor público de qualquer natureza. Esse não é um debate simples.

A minha sugestão é que esse texto seja tratado à parte. Que não seja incluído, porque o considero muito prejudicial. Sou favorável a essa tese, mas desde que seja aplicada em todos os Poderes, porque não considero legítimo o Poder Legislativo exigir isso do Judiciário e não praticar. Mesmo porque a Câmara não

permitiu que acabasse o nepotismo quando o projeto foi para lá. Não votamos para nós mesmos o fim do nepotismo e vamos exigir para terceiros? Ainda que eu seja totalmente favorável ao espírito da lei, penso que não deve ser incluído.

Também precisamos discutir a questão das férias forenses. O Governo tem simpatia, mas é algo que tem de ser bem construído.

Há um ponto sobre o qual eu pediria esclarecimento: os tratados internacionais de direitos humanos. O assunto não deveria estar numa lei federal? Porque, ao ser colocado no Texto Constitucional, não temos possibilidade de alterar. Somos obrigados a aceitar todos os tratados internacionais, pois passa a ser uma obrigação constitucional.

Então, talvez o mais correto seja termos uma lei federal estabelecendo adesão aos tratados. Essa avaliação deve ser cautelosa, e o Relator deveria ponderar.

O Governo é totalmente favorável à participação do Brasil no Tribunal Penal Internacional. Quanto à discussão do fórum privilegiado, entendi que o Relator está modificando esse dispositivo, mas sou informado de que está mantido como no texto. Também entendo que esse tema deve ser bem discutido.

A redução salarial em virtude de descumprimento de prazos processuais é algo totalmente descabido. Trata-se de uma intervenção indevida no Poder Judiciário, intervenção que diminui a estatura do magistrado. Portanto, estou muito feliz em saber que o Relator a tenha retirado, pois somos totalmente favoráveis à sua retirada do texto. Creio que não seja esse o tratamento que deve ser dado a processos, procedimentos e agilidade. Essa é uma outra discussão.

Gostaria de destacar que, se mantida a súmula vinculante, é muito importante que o Procurador-Geral da República possa participar dos processos de competência do Supremo. Se for estabelecida a súmula vinculante, é essencial que o procurador participe do processo. Retirando essa garantia do Procurador-Geral da República, estaremos abrindo uma brecha indevida. Ao se manter a súmula vinculante, é indispensável que o Procurador-Geral da República tenha a prerrogativa de participar dos processos do Supremo.

Outro ponto muito favorável é a criação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, da Escola Nacional de Aperfeiçoamento dos Magistrados do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Esse ponto engrandece o Poder Judiciário. Essa é uma reivindicação antiga dos juizes, e será uma grande contribuição.

Quanto à alteração da Justiça do trabalho, temos que fazer uma discussão específica sobre o caminho

da reforma trabalhista e suas implicações, para que não se engesse possibilidades de alterações futuras. Depois, gostaríamos de discutir a compatibilização, com maior profundidade, com o Relator e com a própria Comissão.

Temos simpatia pelas alterações na composição do TRE e do TSE e também com a redução do número de Ministros do STM, buscando compatibilizá-lo com os demais órgãos superiores. Trata-se de dar isonomia, algo absolutamente procedente. Está sendo feita a mediação entre os membros do Ministério Público no exercício de atividade político-partidária. Deve-se manter os que já são, mas deixando de existir mais para o futuro. Acho que essa é a mediação bastante razoável.

Também quero dizer que apoiamos, no relatório, a decisão do Relator de não assegurar que a escolha do Procurador-Geral da República seja por lista triplíce. Ontem, inclusive, participei de uma discussão muito positiva com o Procurador-Geral da República, Cláudio Fonteles, que expressava essa reivindicação do Ministério Público. Não se pode delegar a uma corporação de vinte mil membros o poder de indicar o Procurador-Geral da República por lista. Qual é o argumento básico para que a indicação do Presidente da República seja homologada pelo Senado? É que esse procedimento é o mesmo do Supremo Tribunal Federal. Estamos dando à Procuradoria-Geral da República os mesmos procedimentos que damos para a escolha do Supremo Tribunal Federal, a mesma estatura legal e institucional, a mesma forma de escolha de um governo eleito democraticamente, pela maioria do povo, que pode indicar, desde que o Senado aprove.

Portanto, também considero esse um caminho correto e de isonomia dos Poderes, como existe no âmbito dos Estados, onde há lista triplíce, porque esse é o procedimento quando da escolha tanto de Desembargador quanto de Procurador de Estado. No âmbito da União, não tem sentido. Os Ministros do Supremo são indicados dessa forma, não por lista triplíce do Poder. Portanto, considero essa uma alteração necessária.

Por tudo isso, podemos promulgar imediatamente a parte relevante da reforma. Considero um grande avanço do texto.

Quanto às preocupações que sintetizamos aqui de forma breve, apresentaremos alguns destaques, mas buscando o diálogo, a negociação. Como agimos durante todo esse processo, ouviremos todos os segmentos interessados, ainda nessa fase final, com a certeza que, depois de 11 anos, teremos uma reforma do Judiciário, uma reivindicação tão antiga quanto indispensável e urgente para a sociedade brasileira.

E pretendemos, depois, na votação dos destaques, um posicionamento final em relação a esses pontos que estamos mencionando e mais alguns, mas que na maioria, temos muita sintonia com o parecer do Relator que soube ouvir e construir um trabalho coletivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Aloizio Mercadante, como V. Ex<sup>a</sup> mencionou diversos pontos catalogados, simetricamente arrumados também, o Relator prefere examiná-los mais detidamente e, já na próxima reunião de quarta-feira, S. Ex<sup>a</sup> dará a sua opinião, seu parecer.

Senador Garibaldi Alves.

**O SR. GARIBALDI ALVES** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mais uma vez busca caminhos que levem à reforma do Judiciário, hoje, praticamente, unânime clamor nacional.

Foram anos de estudos, debates e muito trabalho no Congresso Nacional, de maneira bastante precisa, retratados no relatório e parecer do Senador José Jorge, agora em discussão.

Penso que uma concreta reforma da Poder Judiciário deva orientar-se por algumas premissas básicas que tenham por fundamento a verdadeira transformação da justiça brasileira em um serviço público eficiente. Para isso, Sr. Presidente, é preciso livrar o Poder Judiciário de alguns males que o afligem, causados tanto por razões internas quanto por fatores externos. Não creio estar sendo injusto ou afoito, se disser que o Judiciário internamente deve empreender uma verdadeira conversão para deixar mais de lado a pompa e as prerrogativas pessoais de Poder para dedicar-se à sociedade como civis.

Quanto a isso, aguarda a nação mudança de atitude dos próprios juízes e, nesse sentido, papel fundamental deverão desempenhar os Tribunais Superiores pelo exemplo que espelha abnegada dedicação à causa pública. Refiro-me a esse aspecto da questão, Sr. Presidente, para registrar estar consciente de que não será uma reforma constitucional por mais ampla que se possa fazer que irá aplacar a ânsia nacional por efetivas mudanças no Poder Judiciário, cujos membros não se podem eximir de suas responsabilidades próprias e pessoais, buscando sanar anacronismos e vícios que têm maculado o exercício da judicatura e impedido o bom desempenho das atividades judiciais.

Há fatores externos de deficiência do Judiciário, contudo, e, para debelá-los, o Congresso Nacional está dando significativa parcela de contribuição com as reformas constitucionais agora em discussão. Vejo de tal forma o parecer que estamos discutindo e nos preparando para votar nesta Comissão.

Trata-se de importante tentativa de fornecer ao próprio Poder Judiciário meios para a sua verdadeira transformação, qual seja, a sua reforma interna. O Congresso Nacional, certamente, vai livrar os juízes e tribunais de alguns entraves unanimemente considerados como danosos ao bom desempenho da justiça.

Cumpra advertir e deixar claro, entretanto, que esse é apenas um dos remédios que devem ser ministrados, e a terapia que estamos iniciando agora não será suficiente para restaurar a higidez técnica e moral das instituições judiciárias brasileiras.

A reforma constitucional não será tudo, portanto, algumas providências urgentes não dependem do Senado ou da Câmara, mas do próprio Poder Judiciário, que mantém atribuições para propor ao Congresso soluções legislativas das quais depende a real reforma da instituição. Nesse sentido, num primeiro instante, devo lembrar que o parecer do Senador José Jorge preserva a atribuição privativa do Supremo Tribunal Federal para iniciativa de lei complementar que tratará do estatuto da Magistratura. O Congresso Nacional e a sociedade brasileira aguardam com ansiedade que imediatamente a Suprema Corte se desincumba de sua tarefa, inclusive incorporando os novos mecanismos que, com a reforma constitucional agora em discussão, serão postos à sua disposição.

A propósito, o art. 93 da Constituição, pela proposta do parecer, pouco irá interferir na liberdade do Supremo Tribunal Federal quanto ao amplo detalhamento do futuro Estatuto da Magistratura Nacional. Até mesmo a grande inovação constitucional que será instituição do Conselho Nacional de Justiça e seu congênere Conselho Nacional do Ministério Público vai depender do muito que se espera quanto a sua regulamentação e efetivo mecanismo de funcionamento do que dispuser a respeito a lei complementar a ser proposta ao Congresso pelo Supremo Tribunal Federal.

Quanto a esse Conselho Nacional de Justiça, entretanto, desde já, Sr. Presidente, tenho uma ponderação a fazer ao Sr. Relator. Não obstante algumas resistências localizadas em alguns setores do Poder Judiciário, a comunidade jurídica nacional tem apoiado a criação desse instrumento que irá desempenhar o chamado controle externo do Judiciário. A proposta de emenda constitucional que foi aprovada pela Câmara dos Deputados, transformada aqui no Senado nesta PEC de nº 29, de 2000, incluiu o Conselho Nacional de Justiça entre os órgãos do Poder Judiciário, conforme estão elencados no art. 92 da Constituição.

O parecer do nobre Senador José Jorge, porém, retira o Conselho desse elenco, ou seja, não o considera como órgão do Judiciário, sob a alegação – lê-se no parecer – de que seria uma impropriedade se erigir o

Conselho Nacional de Justiça como órgão judiciário e de se lhe atribuir jurisdição. Lamento divergir por temer que essa omissão termine por esvaziar completamente o Conselho, frustrando toda a expectativa quanto a esse instrumento de controle da atividade judicial do País. A respeito desse tema, cumpre observar que não sendo órgão judiciário o Conselho fica submetido ao Poder Judiciário, podendo suas decisões serem objeto de contestação nos juízos e tribunais dos mais diversos graus e instâncias.

Lembro, a propósito, que o art. 5º, inciso XXXV, da Constituição assegura como garantia individual que nenhuma lesão ou ameaça a direito pode ser excluída da apreciação do Poder Judiciário. Essa é uma cláusula pétreia da Constituição que não pode ser suprimida nem por emenda constitucional.

Ora, sendo assim e como o Conselho não será órgão do Judiciário, quem por ele for punido ou de qualquer forma atingido certamente irá recorrer aos órgãos do Judiciário, deixando de haver por conseguinte o esperado controle externo da Justiça.

Teremos mesmo a hipótese, Sr. Presidente, Sr. Relator, de juízes de Primeira Instância, a pretexto de dispor de poder geral de cautela, expedirem liminares contra deliberações do Conselho paralisando-o e mesmo impedindo o exercício das atribuições que a Constituição vai outorgar-lhe. É certo que o substitutivo inclui as ações do Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público entre as atribuições do Supremo Tribunal Federal. É o acréscimo na alínea “r” ao inciso 1º do art. 102 da Constituição Federal. Isso, porém, não exclui os inconvenientes apontados, pois, de qualquer forma, o controle desejado não será externo, posto que sempre submetido a um órgão do Judiciário.

Devo acrescentar ainda nesta mesma linha de raciocínio, que o substitutivo do Senador José Jorge inclui entre as atribuições do Conselho Nacional de Justiça receber e conhecer as reclamações contra membros do Poder Judiciário, ressalvando, porém, que isso se dará sem prejuízo da competência disciplinar e correccional dos tribunais.

Sendo, assim, Sr. Presidente, além daquele grave inconveniente já antes por mim referido, também se estará criando uma fonte permanente de conflitos entre o Conselho e os tribunais que terão competência concorrente e simultânea quanto à disciplina dos membros da Magistratura.

Penso, portanto, que esta Comissão deveria melhor refletir sobre o assunto, ou incluindo o Conselho entre os órgãos do Poder Judiciário, pura e simplesmente, ou, quando menos, acrescentando-o ao rol do

art. 92 da Constituição, no mesmo nível hierárquico do Supremo Tribunal Federal.

Ainda sobre esse assunto, registro que o **status** do Conselho Nacional de Justiça como órgão do Poder Judiciário havia sido aprovado pela Câmara dos Deputados e nossa atribuição de revisão não pode alterar a questão, assim de forma tão profunda, sem devolver a matéria à Câmara. O substitutivo, porém, nada obstante ter um texto das matérias que devam retornar à Câmara, não toma providência quanto ao art. 92.

Ainda tenho aqui algumas outras reflexões, mas, tendo em vista que o meu tempo está esgotado, vou deixar para outra oportunidade, Sr. Presidente, e termino fazendo uma saudação ao Presidente do Conselho Federal da OAB, que está dando-nos a honra da sua presença, e à minha conterrânea, a ilustre Presidente da OAB do Distrito Federal, a Dr.ª Stefânia.

**A SR.ª PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko) – Passo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr.ª Presidente, já apresentei os meus destaques. Vou discuti-los oportunamente. Antecipar a discussão por quê? Que coisa inútil, Sr. Presidente. Não tenho nada a discutir.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Antecipar a discussão para quê? Que coisa inútil, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A discussão foi antecipada, porque esse é um procedimento regimental. Vamos votar.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – (**Fora do microfone**) Não estou questionando V. Ex.ª, só estou dizendo, explicando por que não vou discutir agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Ah! V. Ex.ª não deseja discutir agora?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – (**Fora do microfone**) ...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Perdão, como sabe V. Ex.ª, o Presidente se encontrava ausente, ouviu as palavras de V. Ex.ª e não entendeu direito.

Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, acho que fazemos um debate fundamental para a nossa Nação e é uma honra para esta Legislatura promulgar tão esperada reforma do Judiciário.

Não sou advogado. Dizem que, aos médicos, Deus ilumina as decisões e enterra os erros; aos advogados, prende os erros; a nós engenheiros, atribui-nos o ônus de tudo que se constrói nesta vida.

Mas, Sr. Presidente, eu quero ser portador de uma consideração, de uma análise do Presidente do Tribunal de Justiça do meu Estado, que pondera sobre

um assunto que já apresentei ao eminente Senador José Jorge e que espero que S. Ex<sup>a</sup> encare com generosidade.

Sr. Senador José Jorge, V. Ex<sup>a</sup> lembra o esforço desta Casa, quando promulgamos, em clima festivo, a Lei do Idoso.

Não vejo que seria um avanço, em respeito aos idosos do nosso País, que impuséssemos a quarentena aos Srs. Juizes, membros da Magistratura, que se aposentam na compulsória.

Imaginem, aos setenta anos de idade, o senhor ser colocado de quarentena, Sr. Senador José Jorge? Não lhe restará muito tempo de vida, para depois novamente entrar nos Tribunais ou num escritório ou advogar.

Essa é uma matéria que eu espero que, no destaque, possa aperfeiçoar o relatório de V. Ex<sup>a</sup>, que é muito bom, que tem a opinião de consenso. Isso seria um avanço e vai dar luz a essa reforma tão esperada.

Tenho uma pergunta ao Senador José Jorge. Trata-se de algo que V. Ex<sup>a</sup> não deixou claro no seu relatório, e eu consultei vários assessores e consultores a respeito. Queria que V. Ex<sup>a</sup> me esclarecesse isso. Ou seja, um dos pontos principais do debate é a questão da súmula vinculante, cujo objetivo é destravar, desobstruir os nossos tribunais. De acordo com o relatório de V. Ex<sup>a</sup>, que é remissivo e nos envia para um lado e para outro, a súmula vinculante entrará em vigor após ser aprovada por dois terços dos membros do Supremo Tribunal Federal, provocada por ofício, espontaneamente ou pela Ordem dos Advogados.

**O SR. RELATOR (José Jorge)** – Em processos repetitivos em que há muitas decisões.

**O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ)** – Exatamente, muitas decisões. Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: promulgada a súmula ela não só obrigará aos membros do Judiciário, mas também a Administração Direta e Indireta, federal, estadual e municipal, mesmo que não tenham participado do caso. Acredito que V. Ex<sup>a</sup> tenha se debruçado sobre a matéria horas e horas para dimensionar o que isso fará com 5.561 prefeitos, 27 governadores, presidentes, diretores de empresas, etc. Senador José Jorge, uma súmula impeditiva que tivesse os mesmos poderes, mas que passasse pelo crivo de aprovação de um juiz de 1<sup>a</sup> instância, não seria algo mais palatável, algo mais possível, mais próximo da nossa realidade? Não seria algo mais aperfeiçoado, não daria melhores resultados? Essa é a minha pergunta.

**O SR. RELATOR (José Jorge)** – Na realidade, essa pergunta de V. Ex<sup>a</sup> é polêmica. Isso porque a súmula impeditiva de recurso tem uma série de atribuições que a súmula vinculante não tem. A súmula

vinculante impede não só o juiz de 1<sup>a</sup> instância, mas também os demais tribunais e mesmo a Administração Pública federal, estadual e municipal de recorrerem depois de tomada uma decisão específica. Já com a súmula impeditiva de recurso isso não ocorre, porque ela só impede o recurso se o juiz julgar ao contrário da súmula. Assim, na realidade são situações diferentes. A súmula vinculante é um assunto que já vem de um projeto da Câmara. Nós deveremos exatamente fazer essa discussão na Comissão, quando formos discutir o destaque específico.

Em relação aos demais temas, gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que todos os assuntos serão discutidos pontualmente quando forem apresentados os respectivos destaques.

V. Ex<sup>a</sup> até me pediu para ter o coração aberto; normalmente meu coração está sempre muito aberto, inclusive com ajuda de V. Ex<sup>a</sup>, porque sempre assisto aos seus programas na TV Record. O Relator normalmente é favorável àquilo que está em seu relatório. Normalmente esse é um convencimento a mais.

O Senador Tião Viana, por exemplo, foi contra todos os destaques. Eu mesmo, na Reforma da Previdência e na Reforma Tributária, V. Ex<sup>a</sup> estava presente, apresentei centenas de destaques, e o Relator só deu parecer favorável a um deles. Dos trezentos destaques, ele só autorizou um. Assim, normalmente os relatores dão parecer contrário, porque ele coloca no seu relatório aquilo que ele pensa. Sem dúvida, ouviremos e teremos coração aberto para todas as solicitações não só de V. Ex<sup>a</sup>, mas também de todos os Parlamentares.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Eu informo aos convidados que ainda se encontram de pé que há um telão instalado na sala de Comissão de nº 15.

Registro a presença do Dr. Grijalbo Coutinho, Presidente da Anamatra, da Dr<sup>a</sup> Regina Butrus, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho; do Dr. Marfan Martins Vieira, Presidente da Associação do Ministério Público do Rio de Janeiro; do Dr. Cláudio Baldino Maciel, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros; do Dr. Paulo Sérgio Domingues, Presidente da Ajufe; do Dr. Nicolau Dino, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República; e do Dr. Raimundo Nonato, Procurador-Geral de Justiça no Estado do Maranhão.

Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC)** – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ilustres visitantes, creio que a reforma do Judiciário é de grande importância para o funcionamento do Poder Judiciário e do Ministério Público, para o exercício da

profissão dos advogados, mas, sobretudo, para o cidadão brasileiro.

Por isso, quero, em primeiro lugar, registrar com muita satisfação a oportuna e acertada escolha do Presidente desta Comissão, nomeando o Senador José Jorge, que não é advogado e, por isso mesmo, não teve nenhuma passagem nem no Poder Judiciário nem no Ministério Público. Mas S. Ex<sup>a</sup> é um cidadão exemplar, um Senador inteligente, capaz, que tem a capacidade de sentir o que é mais importante nessa reforma, a agilidade do Poder Judiciário. Não é culpa desse Poder. Esse é o grande desafio, porque, na realidade, principalmente aqueles que têm de ser defendidos de forma dativa, aqueles que não têm recursos para contratar advogados mais experientes, são os que mais sofrem com os procedimentos vagarosos do Poder Judiciário.

Daí por que entendo que essa reforma não será absolutamente suficiente para a agilização que desejamos, porque estamos tratando de uma reforma constitucional e os problemas maiores são infra-constitucionais, estão exatamente nos Códigos, nas possibilidades de protelação, exercidas com inteligência por advogados. Mas, evidentemente, existe nessa reforma um ponto fundamental para atendermos os cidadãos com agilidade: a súmula vinculante.

Se houvesse somente a inclusão da súmula vinculante, já teríamos dado uma grande contribuição para a defesa do cidadão brasileiro no Poder Judiciário. Desafogar os Tribunais, as Varas, é o caminho adequado na adoção da súmula vinculante. Por essa razão, quando ouvi a indagação do ilustre Senador Marcelo Crivella, não me contive em fazer essa observação. S. Ex<sup>a</sup>, que cuida do cidadão, como seu representante e como pastor, pode ter certeza de que esse é o caminho que vai ajudar na agilização do Poder Judiciário.

Evidentemente, não devemos terminar a nossa tarefa aqui. Deveremos achar um novo produto para essa agilização e aproveitar as audiências públicas já ocorridas e outras que possam vir a ocorrer posteriormente nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e partir para modificações práticas nos processos infraconstitucionais. Portanto, ao destacar o excelente trabalho do Senador José Jorge, que honra o nosso Partido, desejo deixar aqui a minha observação da importância de aprovarmos a súmula vinculante e da importância de ingressarmos na discussão e na aprovação de medidas infraconstitucionais que possam agilizar a justiça e favorecer o cidadão brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero lou-

var o trabalho de V. Ex<sup>a</sup> e do Senador José Jorge e saudar os nossos eminentes visitantes que aqui se encontram. Apresentei algumas sugestões que, acredito, sensibilizaram o Relator e todas as pessoas que com ele trataram, principalmente sobre a racionalização da unicidade recursal. Como há um consenso, quero fazer uma sugestão para que conste do texto do relatório do nosso nobre Senador José Jorge, como há outras sugestões, algo sobre o problema das promoções, não só para evitar que sejam todas por antiguidade, mas que haja por merecimento, sem os critérios que alguns tribunais adotam, como também de impedir que o promovido tenha o direito de recusar quantas vezes queira a promoção. Acho que isso se deve fixar. Isso tinha sentido quando era feito pelo Governo, pelo Governador do Estado, essa inamovibilidade.

Agora, hoje isso não tem mais sentido, porque é feito pelo tribunal. Como é uma carreira, quando o magistrado se fixa 20 ou 30 anos naquele município, ele perde, inclusive, a sua condição de magistrado, passando a ser mais um político local com força de juiz.

Portanto, essa é uma emenda que acho deveria ser cogitada. Ele poderia recusar uma vez, mas não tantas vezes quantas forem. Esse é um assunto que sei que o Relator não pode, talvez, resolver agora, mas a unicidade recursal, racionalizar, isso acho que é da maior utilidade, e não há quem esteja contra, não só nesta Casa como, acredito, na Câmara dos Deputados.

Assim sendo, quis fazer esse apelo ao eminente Relator e louvar seu intenso trabalho, sua boa vontade e dizer que concordo com o Relator e lamento discordar, talvez pela primeira vez, dessa figura tão amável que é o Senador Garibaldi Alves, por não considerar o Conselho um órgão do Judiciário. Realmente, não é um órgão do Judiciário; é um órgão que vai servir muito à sociedade no Judiciário, mas não pode ser um órgão do Judiciário.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – É um órgão administrativo. Só vou fazer uma observação sobre o que o Senador Antonio Carlos falou. Na verdade, sobre o que S. Ex<sup>a</sup> falou, diversos pontos serão tratados no momento próprio. Em relação a essa questão da unicidade recursal, que é uma emenda que S. Ex<sup>a</sup> apresentou, eu a coloquei para ser discutida em separado. Qual seria a diferença? Por que coloquei? Porque ela só apareceu no final da discussão e, portanto, não tinha sido colocada à sociedade a discussão. Durante esta semana foi colocado e tivemos muitas observações favoráveis a essa emenda. Então, vou fazer uma proposição no sentido de que essa emenda seja incluída no relatório, ao invés de ser discutida em separado, se ela for aprovada volta à Câmara dos

Deputados do mesmo jeito, só que ela será atendida no global e também, ao mesmo tempo, apresentar um destaque retirando-a do relatório para que possa ser efetivamente discutida. Essa era uma proposta a mais, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, primeiro gostaria de reclamar desse privilégio que tem o Senador Antonio Carlos Magalhães de ter um microfone sem fio na mão para poder falar de onde quiser.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Demóstenes, há um defeito localizado no serviço de som da Comissão hoje, que espero não se repita. Mas V. Ex<sup>a</sup> foi atendido, de qualquer maneira.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Muito obrigado. Segundo, parabeno novamente o Senador José Jorge, que fez um trabalho magnífico, um trabalho de fôlego, ouviu a todos, elaborou um grande relatório. Tanto é que as divergências com ele são apenas pontuais. No todo, o relatório foi extraordinário.

Votarei pela aprovação do relatório, naturalmente com alguns destaques, que continuaremos a discutir com o próprio Relator. Alguns pontos efetivamente merecerão discussão mais aprofundada, como a questão do nepotismo. Embora eu concorde com o Senador, por se tratar da reforma do Judiciário, deveríamos tratar do título próprio do Poder Judiciário. Se, todavia, modificarmos a topografia da norma, colocarmos na administração pública, de forma geral, poderemos resolver esse problema. Inclusive tenho uma PEC, já apresentada, que proibirá efetivamente o nepotismo nos três Poderes.

Em relação à lista tríplice para Procurador-Geral, faço apenas um comentário a respeito do que disse o Senador Aloizio Mercadante. Surpreendentemente, temos mais ou menos 90% de convergência nas nossas opiniões, sinal de que o relatório do Senador José Jorge agradou a todos. Quanto à lista tríplice, haverá um avanço, reconhecido pelo próprio Procurador-Geral da República. No Supremo Tribunal Federal e nos Tribunais estaduais a eleição se faz de forma direta. O próprio Tribunal escolhe o seu presidente, assim como as instituições chamadas essenciais à Justiça, como o Ministério Público, ou outras, de fiscalização, como o Tribunal de Contas. Somente o Ministério Público não tem direito a sua eleição direta. O Tribunal de Contas e o Poder Judiciário têm a sua eleição direta e o Ministério Público ainda não.

O que pleiteia o Ministério Público Federal, o Ministério Público da União, podemos assim dizer, é que essa instituição permitida a todos os Poderes e a todas

as instituições independentes, inclusive ao Tribunal de Contas, também seja dada a ele. Mesmo porque, basta lembrar, o Presidente Lula fez a indicação do Procurador-Geral da República acolhendo uma lista tríplice informal, elaborada pela Procuradoria-Geral da República, ou pelos representantes do Ministério Público Federal. Ela chegou às mãos do Presidente, que indicou o Procurador-Geral Cláudio Fonteles, que tem feito um grande trabalho.

É claro que não estamos polemizando, mas é uma questão que deve ser tratada, mesmo porque o próprio Senador José Jorge já externou o seu ponto de vista, que avança. Foram colocados três pontos, ele acolheu dois e deixou um terceiro para um momento oportuno, para uma discussão posterior. Talvez ainda consigamos fazer com que o Ministério Público Federal e o Ministério Público da União, de forma geral, tenham acolhidas essas pretensões.

De sorte que parabeno o Senador José Jorge, vou votar favoravelmente ao seu parecer e, na semana que vem, com certeza, discutiremos informalmente alguns destaques, para que esse texto seja aprimorado e possamos fazer uma reforma do Poder Judiciário à altura do que espera a sociedade.

Espero também que o Ministro da Justiça faça aquilo que prometeu nesta Comissão e encaminhe em breve as reformas processuais, importantíssimas para que possamos ter verdadeiramente a agilização da Justiça.

Por último, parabeno o Relator mais uma vez.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a nossa saudação especial à Ordem dos Advogados do Brasil, aqui representada pelo Presidente Nacional e pela Presidente do Distrito Federal. Meus cumprimentos ao Relator pelo esforço, pela dedicação, pelo entusiasmo com que se dedicou à apresentação desse relatório.

O PSDB votará favoravelmente, mas quer evidenciar uma preocupação, que, aliás, não diz respeito apenas à reforma do Judiciário, mas a outras questões que o Congresso Nacional tem debatido ultimamente. Não alcançaremos as mais legítimas expectativas da sociedade com essa reforma do Judiciário. É evidente, talvez seja o óbvio, seria até desnecessário aqui fazer referência ao fato, mas é sempre bom repetir: não podemos, de forma alguma, vender ilusões com essa reforma. Não é uma panacéia capaz de resolver os problemas que afetam o Poder Judiciário brasileiro

e que levam, por exemplo, o Ministro Célio Borges a afirmar: “Os que participam da vida judiciária têm hoje a certeza do desapareço do público pelo serviço que a Justiça lhe presta”. Essa afirmação foi feita em setembro de 1996 e – é claro – ganhou contornos mais graves nos últimos tempos.

Portanto, não nos podemos iludir. Por exemplo, a criação de mecanismos de controle pode ser vista como panacéia. É claro que o Relator, o Presidente desta Comissão, as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores, os membros do Poder Judiciário conhecem as razões das principais críticas da população em relação ao sistema judicial. Essas críticas se concentram, sobretudo, na morosidade dos serviços prestados, na dificuldade de acesso da população aos órgãos judiciais e também na acusação de corrupção por parte de magistrados e serventuários da Justiça. Essas acusações ganharam intensidade, nos últimos tempos, com alguns escândalos que, certamente, deterioraram a imagem do Poder Judiciário.

Sabemos que há uma descrença generalizada em relação ao Poder Legislativo; no entanto, sabemos que desta não fica muito longe a descrença relativa ao Poder Judiciário. Daí o nosso receio de que se possam vender falsas ilusões com uma reforma como essa, que significa um avanço, sem dúvida, mas que não é o sepultamento definitivo da desesperança da população em relação ao Poder Judiciário.

É claro que gostaria, Senador José Jorge, e já lhe disse, que algumas propostas rejeitadas fossem acolhidas. Apresentamos uma série de destaques, inspirados, sobretudo, nas posições da Ordem dos Advogados do Brasil e da Associação dos Magistrados. Esses são alguns destaques que teremos oportunidade de discutir na próxima semana. Não teremos oportunidade de discutir novamente a questão suscitada com o novo mapa dos Tribunais Regionais Federais, inclusive com a nossa pretensão de inclusão no Tribunal Regional Federal com sede em Curitiba, capital do Paraná.

Lamentamos que não seja possível a descentralização no momento da reforma, para que se possa fazer realmente a população ficar mais próxima dos órgãos judiciais, para que ela possa se sentir, portanto, mais contemplada com essa instituição, que é esperança de justiça no nosso País.

Sr. Presidente, é claro que poderíamos destacar o controle externo do Judiciário como a questão mais polêmica, debatida tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado. E, para que não fique a falsa impressão de que a reforma do Judiciário está criando algo absolutamente novo em matéria de controle, e bom que se diga que já existem mecanismos de controle dos órgãos judiciais, segundo o ordenamento jurídico em

vigor. O que se pretende é um aprimoramento, tornar mais eficiente o controle do Poder Judiciário.

Acolhemos inteiramente a proposição alternativa da Ordem dos Advogados do Brasil quanto à súmula vinculante. Sr. Presidente, trata-se de súmula impeditiva de recursos, que possibilitaria ao juiz aplicar ou não a súmula ao proferir sentença, poderia ele decidir contrariamente à súmula, e, à parte interessada, caberia recurso. Enfim, essa é a proposta acolhida pelo Relator, Senador José Jorge, que conta com nosso apoio.

Sr. Presidente, estamos apresentando um número significativo de destaques, mas discussão deles, repito, ficará para a próxima reunião, na esperança de que sobretudo o Relator opine favoravelmente a alguns deles, inclusive àquele que propõem a extinção dos tribunais de alçada, um pleito especialmente do Estado do Paraná e, creio, também do Estado de São Paulo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Jefferson Péres. (Pausa)

S. Ex<sup>a</sup> não se encontra presente.

Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passamos à votação do Relatório do Senador José Jorge, com o respectivo aditamento e outras alterações que S. Ex<sup>a</sup> poderá ainda propor na próxima reunião, ressalvados os destaques, que serão votados na sessão da próxima quarta-feira.

Antes de votarmos o Relatório do Relator, serão anunciados os requerimentos de destaque para votação em separado.

Proponho que se vote em globo os requerimentos de destaque apresentados até o momento.

Em votação os requerimentos de destaque.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovados.

Em votação o Relatório do Senador José Jorge com aditamento anunciado, ressalvados os destaques e as novas alterações.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Está aprovado, portanto, o Relatório do Senador José Jorge com o respectivo aditamento. Na próxima semana, votaremos os destaques.

Retornamos, então, à pauta ordinária de votação e passamos a examinar o item 24, considerando que os itens anteriores têm caráter terminativo.

**Item 24.** Projeto de Lei do Senado nº 221 altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de julho de 1999, que

dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias. O autor é o Senador César Borges. O Relator é o Senador Antonio Carlos Magalhães, que se manifesta pela aprovação do projeto com as Emendas de números 1 a 3 que apresenta.

Em 3 de março, foi concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação em 16 de março.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha)

Peço a atenção do Relator da reforma do Judiciário, Senador José Jorge. Colabore com a Presidência.

Em 16 de março foi recebido o relatório reformulado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães.

A matéria será apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Concedo a palavra ao Relator Antonio Carlos Magalhães.

Senador Antonio Carlos, V. Ex<sup>a</sup> poderia ocupar esta cadeira?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, coube-me relatar o Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2003, que altera a Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização e preparo e o emprego das Forças Armadas para estabelecer novas atribuições subsidiárias.

Do relatório foi pedida vista pelo Senador Tião Viana, bem como pelo Líder Aloizio Mercadante, no sentido de colher algumas opiniões dos próprios órgãos que tenham interesse na aprovação desse relatório. Praticamente foram feitas algumas modificações, mas que não alteram o conteúdo do meu parecer anterior, apenas tiram determinados pontos que já estão em outras leis e ao mesmo tempo diminuem em algum ponto a ação do Poder Executivo.

Daí porque o meu voto, considerando as razões que estão escritas no relatório das quais todos têm conhecimento e no fundamento dessas explicações, é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2003.

A Emenda no 1 da CCJ tem o seguinte texto:

*Dê-se ao art. do PLS nº 221 a redação: cooperar com os órgãos federais quando se fizer necessário na repressão dos delitos de repercussão nacional ou internacional quanto ao uso do mar, águas interiores e áreas portuárias em forma de apoio logístico, de inteligência, de comunicação e de instrução, exercendo o controle operacional quando for o caso.*

A Emenda nº 2 é a seguinte:

*Cabe ao Exército, além de outras ações pertinentes como atribuições subsidiárias particulares:*

*– contribuir para formulação e coordenação da política nacional no que diga respeito ao poder militar terrestre;*

*– cooperar com os órgãos públicos federais, estaduais e municipais e excepcionalmente com empresas privadas na execução de obras civis e de engenharia com recursos advindos do órgão que solicita;*

*– cooperar com órgãos federais quando for necessário na repressão dos delitos de repercussão nacional e internacional no território nacional na forma de apoio logístico, de inteligência, de comunicação e de instrução exercendo o controle operacional se for o caso;*

*– atuar por meio de ações preventivas e repressivas na faixa de fronteira terrestre contra delitos transfronteiriços e ambientais isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, executando o patrulhamento, revista de pessoas, veículos terrestres, embarcações e aeronaves, pessoas em flagrante delito etc.;*

*– cooperar com os órgãos federais, quando ficar necessário na reparação dos delitos de repercussão nacional, quanto ao uso do espaço aéreo nas áreas aeroportuárias, na forma do apoio logístico e operacional quando for o caso:*

Em verdade, a cooperação trazida pelo Líder Aloizio Mercadante, por meio do Ministro da Defesa, não prejudica em nada o parecer anteriormente apresentado. Por isso, mantenho o parecer com essas pequenas modificações e, ao mesmo tempo, peço a aprovação dele.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão. (Pausa.)

Com a palavra, o Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, parabenizo o Senador César Borges e o Senador Antonio Carlos Magalhães, Relator, por permitirem o aprimoramento institucional do papel das Forças Armadas. Sobretudo quero destacar a disposição de diálogo, de negociação, do Senador Antonio Carlos Magalhães, que ontem, juntamente com o Ministro da Defesa, permitiu a construção de um projeto de consenso.

Considero muito importante a existência desse consenso. Trata-se de debate histórico, complexo,

no interior das Forças Armadas. Vejo que houve uma evolução bastante positiva. O Comando do Exército, General Francisco Pinheiro de Albuquerque, teve um papel decisivo nessa evolução.

O novo estatuto legal permite que as Forças Armadas atuem como força suplementar na fiscalização das fronteiras, sobretudo na Amazônia. Em algumas áreas de fronteira, onde há problemas com o narcotráfico e conflitos armados, esse papel é absolutamente essencial.

Permite, também, o papel de força suplementar em delitos de grande repercussão nacional e internacional no território brasileiro. Isto é, as Forças Armadas vão ajudar na logística, do ponto de vista operacional, na comunicação, em atividades de inteligência, ou no que for necessário, apoiando as forças da segurança pública.

O novo estatuto legal permite ainda que a engenharia das Forças Armadas, particularmente do Exército, possa estabelecer parceria com os setores público e privado, especialmente para investimento em infra-estrutura. Isso permite a qualificação da tropa, o aprimoramento da mão-de-obra, maior eficiência e produtividade, e colocação a serviço da Nação da capacidade ociosa na área de engenharia, planejamento e execução de obras.

Por tudo isso, considero que o novo estatuto legal propiciou uma evolução muito positiva, que mostra o desenvolvimento contemporâneo e moderno das Forças Armadas no Brasil e o empenho do Ministro da Defesa, José Viegas.

Destaco, sobretudo, a participação ativa do Comandante do Exército, General Albuquerque, o grande propulsor dessas inovações, que estão sendo bem recebidas pelas Forças Armadas Brasileiras.

Parabenizo o Relator, Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senador Senador Marcelo Crivella havia solicitado a palavra.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> não pode imaginar o alcance dessa medida. Digo isso como oficial, porque passei oito anos no Exército.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Posso, sim.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, em que quartel V. Ex<sup>a</sup> prestou serviço militar?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O quartel é o de menos.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, servi no glorioso 22º Batalhão de Infantaria Motorizada, na área de segurança nacional.

Nossa responsabilidade era guardar a Companhia Siderúrgica Nacional, onde, depois de eu ter abandonado as fileiras do Exército, houve um grave incidente que resultou, inclusive, na morte de um operário.

Sr. Presidente, naquela época, cabia ao Exército a defesa do nosso território; as fronteiras, às Polícia Federal; a ordem interna, às Polícias. Mas, quando o Sr. Leonel Brizolla assumiu o Governo do Estado do Rio de Janeiro, houve conturbação. Os operários nas fábricas já não eram mais contidos pela Polícia estadual porque o Governador não permitia. As pessoas iam bater onde? Na porta do quartel, para pedir ao comandante: “Estão quebrando minha fábrica de cimento, estão destruindo minha fábrica de tubos”. E o Exército não tem formação, não tem lei ou, pelo menos, não tinha.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Peça atenção para o orador, que expõe seu pensamento.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – O Exército não tinha lei que permitisse a ele atuar em conflitos como esse. Agora, é diferente. Por quê? Porque contemplado na lei, virá no PPA, no Plano de Adestramento da Força, nas instruções dos pelotões, dos grupos de combate, dos sargentos, dos oficiais. A força já vai se preparar para atuar naquilo que a lei agora contempla como sua ingerência.

Senador Antonio Carlos Magalhães, mais do que isso. E direi a V. Ex<sup>a</sup> por quê. Dizem que o nosso Exército é muito grande para tempo de paz e muito pequeno para tempo de guerra. Mas essa é uma incoerência de todo Exército de todas as Nações. Em tempo de paz, são muito grandes, mas, quando estoura o conflito, são muito pequenos.

Por isso, faz-se um serviço de mobilização. Temos hoje 100 mil homens na nossa Força, mas, se precisarmos, passaremos a 400 mil rapidamente, porque os soldados que serviram nos últimos quatro anos, os últimos quatro efetivos, ficam com endereço anotado no serviço de mobilização de cada quartel, de cada base aérea, de cada distrito naval. Esses homens poderão ser mobilizados rapidamente. E não é só isso. Existe a mobilização industrial. Existem engenheiros do Instituto Militar de Engenharia e oficiais que fazem planejamento para, no momento de um conflito – e a nossa pior hipótese de guerra seria contra a Argentina, Uruguai e Paraguai, os três juntos contra nós –, mobilizar a indústria para que, por exemplo, fábricas de batom fabriquem cartuchos; fábricas de móveis façam coronha de fuzil; fábricas de tubos façam tubos de canhão; a indústria alimentícia produza ração para os nossos soldados, medicamentos. Esse é o serviço de mobilização industrial.

Nesse ponto, o Exército pode prestar um grande serviço às polícias estaduais. O Senador César Borges, quando era Governador, enfrentou um problema sério. Por quê? Porque a Polícia fez greve, porque houve perturbação. Nesse momento, um serviço de mobilização pode trazer para a ativa aqueles oficiais, sargentos preparados, que estão na reserva e que poderiam, num caso de emergência, duplicar, triplicar o efetivo. Quem tem essa experiência? O nosso Exército.

Este momento é importante e essa lei é fundamental. O General Albuquerque está de parabéns, assim como o Senador César Borges, que muito cooperou para essa lei, e o Senador Antonio Carlos Magalhães, com a sua visão nacional. O Senador Antonio Carlos Magalhães, às vezes, me lembra o jogador Romário, que não corre de um lado para o outro, mas que, quando aparece, é para fazer o gol. Com a sua experiência, S. Ex<sup>a</sup> está sempre fazendo gol na hora certa. Esse foi mais um gol na sua carreira brilhante, Senador Antonio Carlos Magalhães, esse projeto que hoje vamos aclamar, porque o Brasil precisa disso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador César Borges e, em seguida, ao Senador Magno Malta.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, neste momento, eu não poderia, como autor do projeto, deixar de prestar minhas homenagens e reconhecimento ao trabalho do Senador Antonio Carlos Magalhães, mas não ao trabalho de S. Ex<sup>a</sup> como Relator, que também merece – e falarei do seu trabalho como Relator –, mas como mentor. Quero creditar ao Senador Antonio Carlos Magalhães todos os méritos do projeto, porque sei que S. Ex<sup>a</sup>, há muito tempo, nesta Casa, já vinha propugnando por algo que permitisse que as Forças Armadas pudessem efetivamente atender a um pouco do reclamo nacional por mais segurança. As Forças Armadas, que são tão importantes neste País, que têm todo um histórico de patriotismo, não poderiam, do ponto de vista constitucional e institucional – estamos abrindo uma porta para que eles possam participar dessa luta –, até como instituição importante para este País, ficar de fora desse esforço nacional de dar mais segurança ao cidadão brasileiro.

O Senador Antonio Carlos Magalhães já teve essa idéia há muitos anos e vinha propugnando isso em diversos pronunciamentos no Senado. Tive apenas o mérito de colocar aqui – diria até que foi uma apropriação...

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Com muita competência.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Tive inspiração nas suas proposições com relação a essa

matéria. S. Ex<sup>a</sup>, como Relator, mostrando, mais uma vez, a sua capacidade de articulação política, ouvido o Ministério da Defesa, o Ministro José Viegas, os Comandantes das diversas Forças Armadas, tendo a colaboração também do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, aprimora aquele nosso projeto, por meio de emendas, e o ajusta à vontade das Forças Armadas.

As Forças Armadas, agora, terão um instrumento que permitirá que, em colaboração com as forças policiais, seja a Polícia Federal, sejam as Polícias estaduais, elas tragam todo tipo de cooperação benéfica às nossas fronteiras terrestres e marítimas e ao nosso espaço aéreo, para combater principalmente o crime organizado, crimes de repercussão nacional e internacional, como o tráfico de drogas, que será motivo de um combate sem trégua dado pelas Forças brasileiras, representadas pelas forças policiais, com as Forças Armadas.

Portanto, Sr. Presidente, acredito que chegamos a um momento de vitória desta Casa, porque conseguimos aprovar um projeto quase perfeito: o acordo do Executivo com o Legislativo para a aprovação de quase todos os nossos Pares.

Assim, gostaria de parabenizar o Senador Antonio Carlos Magalhães e todos aqueles que cooperaram com esse projeto e pedir o apoio dos meus Pares para a aprovação do projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta. Depois, falará o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a dupla baiana acaba de marcar um gol. O projeto relatado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, de autoria do Senador César Borges, sem dúvida alguma, é uma das melhores contribuições neste momento em que, como tenho dito repetidas vezes, estamos vivendo um estado de exceção na segurança pública brasileira.

Desde que cheguei a esta Casa, várias vezes, nesta Comissão e no plenário, discutimos a respeito da participação das Forças Armadas, uma vez que o seu papel constitucional é a segurança nacional, é a guarda do patrimônio nacional.

Somos um país de paz, que não tem qualquer tipo de litígio com nenhum tipo de país, seja onde for, até mesmo com aqueles que fazem limite conosco e para os quais temos abertas as nossas enormes fronteiras, como o Paraguai e a Bolívia, por onde entra todo tipo de contravenção – droga por consumo interno, tráfico internacional, contrabando de armas –, e não temos um efetivo de Polícia Federal significativo que possa

cumprir o papel de guardar as fronteiras brasileiras. Reclamamos sempre a presença das Forças Armadas, que, por sua vez, recorria ao texto constitucional para dizer que o seu papel era puramente de segurança nacional.

O nosso grande inimigo é o narcotráfico, a violência do contrabando e do tráfico de drogas, a violência que se estabeleceu no seio da sociedade brasileira. Por repetidas vezes, vi o Senador Antonio Carlos Magalhães fazer o mesmo discurso de que o Exército, a Marinha e a Aeronáutica poderiam contribuir muito: a Aeronáutica tomando conta do nosso espaço aéreo e fazendo revista nos nossos aeroportos, e a Marinha, nos nossos portos, mudando essa linguagem e essa lógica de que as nossas embarcações não podem ser vistas pela Polícia Federal antes de atracar no porto e não podem ser acompanhadas pela Polícia Federal.

Este projeto de lei é uma das contribuições mais significativas para que o Exército brasileiro alargue o seu papel e, juntamente com a Polícia Federal e com as polícias estaduais, a sociedade brasileira possa ter, no Exército, um aliado, trabalhando de forma mais efetiva, uma vez que não temos guerras para serem enfrentadas. A nossa guerra é urbana, contra o tráfico e a violência estabelecida em nome da jogatina e de outros delitos praticados neste País.

Louvo o relatório do Senador Antonio Carlos Magalhães e a atitude do Senador César Borges.

Sr. Presidente, nos últimos dias, esse é o melhor presente que estamos dando à Nação brasileira.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edson Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, representante do Estado de Goiás.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, este projeto, creio eu, inicia uma reação na área de segurança pública no Brasil. Temos comentado que, há muito tempo, o Brasil não tem uma política de segurança pública efetiva.

O jornal **O Estado de S. Paulo**, na segunda-feira, trouxe um belíssimo editorial a esse respeito, dizendo que, há muito tempo, o Brasil não pratica segurança pública, pelo menos não planeja segurança pública, porque aqueles que chegam ao Ministério da Justiça têm sempre uma concepção única, a de que a cadeia não recupera, então, ninguém deve ir para a cadeia. Todos devem permanecer nas ruas.

Lembro que aprovamos aqui, por pressão do próprio Ministério da Justiça, um projeto de lei que estabelece um rodízio de presos. É como um rodízio de pizza: o preso fica um tempo, e sai, independentemente de estar ou não recuperado. E a cadeia não recupera mesmo. A cadeia é o pior dos males, mas,

em alguns casos, não podemos simplesmente soltar as pessoas. O jornal **O Estado de S. Paulo** atacou a fundo essa raiz.

Ontem a ONU lançou uma pá de cal na questão para aqueles que pensam que a culpa da criminalidade é da pobreza, da estrutura do País. Segundo a ONU, de acordo com o relatório apresentado ontem, se isso fosse verdade, os países paupérrimos da África teriam uma criminalidade altíssima, mas não têm criminalidade nenhuma. Então, ligar criminalidade à pobreza, principalmente de forma automática, é um erro extraordinário.

Outro erro é imaginar que as Forças Armadas não têm papel a cumprir na área de segurança pública, não têm papel de proteção social e que, por terem outro tipo de formação, pelo dever de enfrentar o inimigo quando vão para as ruas, acabam causando um desastre maior. Essa é outra mentira. Em parte, este projeto resolve essa situação, principalmente para o Exército brasileiro, que poderá passar a fazer, principalmente na faixa de fronteira terrestre, ações de patrulhamento, revista de pessoas e prisão, ainda que somente prisão em flagrante.

É bom ressaltar também a criação de um novo delito: o delito transfronteiriço, o que considero interessante, porque a nova concepção do delito transnacional permitiria que o Exército buscasse efetivamente, até mesmo em outros lugares, elementos ou criminosos que estivessem praticando delitos. Basta transpor a fronteira e estará caracterizado o delito.

O projeto foi muito bem formulado pelo Senador César Borges e extraordinariamente bem relatado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães. Não apenas marcaram um gol, mas ganharam uma partida interessante.

É bom ressaltar, Sr. Presidente, que o Exército nacional e as Forças Armadas são favoráveis à participação nas ações de segurança pública. Apenas querem que algumas providências sejam tomadas, porque sempre que o Exército vai às ruas e a ação se torna mais efetiva, mais contundente, a punição ocorre com maior virulência para as pessoas das Forças Armadas. Aí, o Exército sempre pede proteção para que possa atuar de forma mais eficaz.

De sorte que votarei favoravelmente, parabenizando essa dupla baiana que tantas alegrias tem dado ao Congresso Nacional, o Senador César Borges e o seu babalaô e nosso Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Algum dos Srs. Senadores deseja discutir a matéria? (Pausa.)

Tem a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, o Brasil é um país de grandes dimensões, e a Amazônia representa 60% da superfície do espaço brasileiro, com uma fronteira terrestre imensa, sem delimitação clara, com vários países. Então, esse projeto vai preencher um vazio, uma lacuna.

Congratulo-me com o Senador César Borges e com o Relator, Senador Antonio Carlos Magalhães, porque precisamos ter um mínimo de garantias de segurança na nossa fronteira.

Para ilustrar com clareza a importância desse projeto, a fronteira do Brasil, a fronteira norte, do Oiapoque, com as três Guianas, principalmente com a Guiana Francesa, tem uma extensão de 640 quilômetros. Nessa fronteira, temos um agente da Polícia Federal, um representante do Ministério da Fazenda, mas não a presença do Estado brasileiro na fronteira. Ao mesmo tempo, temos um batalhão do Exército, que, a partir da aprovação desse projeto, vai poder se integrar, representando, de fato, o Estado brasileiro nas nossas fronteiras.

A iniciativa desse projeto deveria ter partido dos amazônidas. Portanto, parablenizo o Senador César Borges, porque a Bahia tem fronteira com o Oceano Atlântico, que lhe proporciona belas praias. Para nós, da Amazônia, é fundamental que as Forças Armadas tenham funções subsidiárias e possam agir em apoio àquilo que lá existe. Temos um agente federal trabalhando com o batalhão de fronteira, e, a partir deste momento, vamos ter, então, a presença definitiva, concreta, do Estado brasileiro na nossa fronteira.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Está encerrada a discussão.

Em votação.

O parecer do Relator é favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 a 3 que apresenta.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge, pela ordem.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, gostaria de ler o requerimento que estou fazendo, nos seguintes termos:

*Requeiro, nos termos do disposto no art. 58, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada audiência pública, com a presença do Sr. Delúbio Soa-*

*res, Tesoureiro do Partido dos Trabalhadores, com o propósito de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 384/2003, que altera o art. 31 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, de minha autoria, que está pronto para entrar na pauta desta Comissão.*

Sr. Presidente, esse projeto proíbe os partidos políticos de cobrarem comissão de pessoas que ocupam cargo no governo.

*Justificação.*

*Na última sessão legislativa, apresentei o Projeto de Lei do Senado nº 384, de 2003, que altera o art. 31 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, com vista a coibir prática ainda utilizada pelo Partido dos Trabalhadores, no sentido de indicar filiados para ocuparem cargos na Administração Pública, obrigando-os a contribuir com partes de seu respectivo salário para o respectivo partido. Alguns poderiam questionar a razão pela qual estamos sugerindo a presença apenas do Tesoureiro do Partido dos Trabalhadores, sem a participação dos Tesoureiros dos demais partidos. Isso se justifica porque o PT é o único partido que, formalmente, em seu estatuto, obriga seus filiados ocupantes de cargos na Administração Pública a prestar esse tipo de contribuição.*

*Agora, ao tempo que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa está prestes a deliberar sobre o PLS nº 384, de 2003, com o relatório do Senador Álvaro Dias, julgo oportuno que o Sr. Tesoureiro do Partido dos Trabalhadores, em audiência pública, possa ser ouvido sobre a matéria.*

*Com o objetivo de que não percamos o momento próprio de aprender, discutir e debater assunto tão relevante (falha na gravação) dos ilustres Membros desta Comissão, no sentido de aprovar o presente requerimento, para que possamos melhor instruir e discutir o PLS 384, de 2003, de minha autoria.*

Inclusive, Sr. Presidente, pode ser que nos convençamos de que essa cobrança deve valer para todos os partidos. Assim, não só o PT cobraria dos que estão em cargo com comissão, como também o PFL, PMDB e PSDB.

Esse é o requerimento, Sr. Presidente.

**O SFI. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Pela ordem, tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Eu gostaria de ler e pedir a votação de requerimento de minha autoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão o requerimento do Senador José Jorge, em seguida, concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

Senador Marcelo Crivella, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Sr. Presidente, vejo com muito bons olhos o requerimento do Senador José Jorge, mas eu gostaria, se possível e se nossa Presidência permitisse, que adiassemos essa votação, porque o Governo, neste instante, vive intenso tiroteio, inclusive, com problemas no meu Partido, o PL.

Isso tem prejudicado muito a vida nacional e, neste momento, precisamos ser sábios. Há tanto desemprego, a economia ainda engatinha, a indústria, neste primeiro bimestre, cresceu 0,9%.

Então, poderíamos votá-lo na próxima reunião. Teríamos tempo para pensar e verificar se o Senador José Jorge poderia acrescentar outros nomes ou se poderíamos dar a esse requerimento uma redação que não causasse tanto tumulto nesta tão atribulada vida política do nosso cenário nacional neste momento.

Faço esse apelo a V. Ex<sup>a</sup> em nome da paz.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em atendimento a V. Ex<sup>a</sup>, adiaremos, depois da concordância do Senador José Jorge, para a próxima semana.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Na realidade, não há pedido de vista de requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não, não há pedido de vista, mas poderíamos adiar a votação.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Sr. Presidente, quando apresentei o projeto, desde o início, tive a idéia de convidar o Tesoureiro do PT, porque penso que, sendo o único Partido que efetivamente cobra percentual do salário àqueles a quem nomeia para os cargos em comissão e, como agora são milhares e milhares as pessoas nomeadas – há pouco tempo, por medida provisória, foram criados mais 2.797 – e essas pessoas certamente pagarão ao PT, está havendo um desequilíbrio financeiro muito grande entre o PT e os demais partidos, porque não temos essa regra para fundir.

Então, achei que poderia dar a impressão de que era uma questão política trazer o Tesoureiro do PT. Ninguém mexe com tesoureiro de partido, mas o Tesoureiro do PT, Sr. Presidente, virou uma personagem nacional. Basta dizer que esta semana, inclusive, deu entrevista que foi publicada nas páginas amarelas da revista **Época** ou **Veja**.

Ora, nós, Senadores – exceto o Senador Antonio Carlos Magalhães, que é um político nacional há muitos anos –, nunca demos esse tipo de entrevista. E somos Senadores – V. Ex<sup>a</sup> é Senador há mais de vinte anos, fui Deputado, sou Senador, e não tínhamos nada para dizer nem à **Veja** nem à **Época**. E o Sr. Delúbio Soares tinha e deu uma entrevista que considere muito interessante, por sinal.

Sendo assim, penso que seria bom que o requerimento seja votado ainda hoje, para que possamos trazê-lo o mais rápido possível. Assim, votaríamos logo esse projeto, porque outros partidos estão querendo cobrar também.

É importante saber qual é a questão legal do papel da Casa. Portanto, prefiro não atender ao pedido do Senador Crivella e peço que seja o requerimento colocado em votação.

Não vejo nada de mais na vinda do Tesoureiro, até penso que ele está querendo mesmo um pouco de mídia, pois apareceu em todos os jornais. Portanto, não fará nenhum mal a ele.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador José Maranhão.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para orientar o meu voto. Terei que me pronunciar sobre o requerimento do Senador José Jorge –, eu gostaria de saber se o pedido do Senador José Jorge obedece a alguma preocupação a respeito do cumprimento de lei, ou se é simplesmente uma curiosidade, ou se S. Ex<sup>a</sup>, como disse aqui, ironicamente, queria apenas ir ao encontro dos interesses publicitários do tesoureiro do PT.

Se não há, Sr. Presidente, na lei eleitoral e em outro qualquer estatuto legal qualquer proibição a que os partidos políticos sugiram, ou exijam mesmo, contribuição de seus associados que exerçam funções públicas, evidentemente nós não vamos ter como fazê-lo, a não ser pela iniciativa de instituir uma lei proibindo esse mister. Parece-me que é facultado aos partidos políticos criarem nos seus estatutos essa fonte de receita. Se os demais partidos ou alguns partidos não quiseram fazê-lo, é problema da economia interna de cada partido e não questão de interesse público.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte para um esclarecimento?

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu estou inscrito.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Mas eu estou....

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para esclarecer.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Estou provocando o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> como au-

tor do requerimento, porque não entendi bem o seu sentido.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** – Vou ler aqui e acho que V. Ex<sup>a</sup> vai entender.

Há um projeto de lei de minha autoria, o Projeto de Lei nº 384, de 2003, que está tramitando na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cujo Relator é o Senador Alvaro Dias, que está elaborando ou já elaborou seu relatório. E esse projeto está para ser votado aqui. Então, estou requerendo a presença do tesoureiro do PT para instruir o projeto que está em andamento. O que eu falei das entrevistas foi porque, como antes o tesoureiro não aparecia, achei que poderia dar um sentido político à história. Não estou querendo dar um sentido político à história. Quero dar um sentido técnico de ouvir por que eles colocaram e quanto apuram. Mesmo porque pode até ser que cheguemos à conclusão de que é melhor fazer isso para todos os partidos. É isso. Não foi porque ele apareceu na revista. Apenas me chamou a atenção esse fato. Mas, de qualquer maneira, é para instruir um projeto específico, que é o Projeto de Lei do Senado nº 384, de 2003.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB)** – Então, tentando, mais uma vez, colaborar com V. Ex<sup>a</sup>; já que sua intenção é ilustrar as razões e o seu projeto criando mais motivos objetivos para sua apreciação, eu sugeriria a V. Ex<sup>a</sup> que, em vez de convocar apenas o tesoureiro do PT, convocasse o tesoureiro de outros partidos, para saber de que forma os partidos constituem o seu fundo partidário – uma coisa mais genérica.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** – Eu concordo com V. Ex<sup>a</sup> que poderemos acrescentar, além do tesoureiro do PT, os tesoueiros dos partidos maiores. V. Ex<sup>a</sup> concorda que sejam os quatro maiores partidos representados na Casa. Seria um bom debate.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)** – Não tenho nada contra o requerimento do Senador José Jorge. Não concordo com o Senador José Maranhão quando diz que pode ser uma exigência legal essa contribuição. Não pode, não deve e não é moral. Pode ser voluntária, mas exigência legal não pode.

Acho, entretanto, que vamos discutir aqui a reforma política sobre o financiamento público. Na ocasião, poderíamos tratar deste assunto e também dos fundos partidários, como eles são empregados. E os partidos todos trariam para esta Comissão a maneira com que empregaram nos anos anteriores seus recursos de fundo partidário. Assim, teremos uma noção de que votar no futuro.

De maneira que, no momento, apesar da estima, do apreço que eu tenho por um dos melhores Senadores, que é o Senador José Jorge, eu acho inconveniente a votação desse caso, porque fica caracterizado um aspecto político, que eu sei que não é o propósito do Senador José Jorge, mas que não é útil ao País neste instante.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)** – Sr. Presidente, acabamos de fazer uma discussão muito qualificada sobre a reforma do Poder Judiciário, marcada por grande espírito público.

Mas, às vezes, a luta político-eleitoral se sobrepõe, eu diria, a essa dimensão. Realmente, não quero crer que o Senador José Jorge tenha sugerido a convocação de um tesoureiro de um partido político como forma de esclarecer o problema de gestão das finanças dos partidos. Isso não é correto, não é democrático, não contribui para a relação política. É uma atitude que não faz jus inclusive ao Relator que acabamos de ver apresentar aqui um projeto de reforma do Judiciário tão abrangente e consistente.

Há interesse do Senador. Eu, seguramente, também tenho. Por exemplo, venho de um partido que nunca teve intimidade com os grandes interesses econômicos do País, que sempre teve dificuldade de financiar suas campanhas nestes 24 anos. Ao longo do tempo fomos tendo maior peso político na sociedade e fomos evidentemente melhorando a nossa capacidade de fazer campanha eleitoral. Mas tínhamos muita dificuldade. E a forma fundamental, na origem do PT, de construir as finanças partidárias – nem existia fundo partidário –, era a contribuição voluntária do militante. Todos davam 1% do seu salário, e os ocupantes de cargos legislativos davam 30% do salário. Até hoje dou 30% do meu salário ao Partido.

Foi assim e entendíamos que o mandato era um mandato partidário. Essa foi a nossa construção, que foi absolutamente indispensável para a liberdade e para a autonomia que o partido teve. Para participar das votações do partido, as pessoas faziam essa contribuição.

Vamos fazer esse debate, não tenho nenhum problema em relação a isso. Penso que a discussão do financiamento de campanha é um grande tema da democracia moderna e da democracia brasileira. Temos visto, em todas as campanhas, problemas, pela forma como acontece o financiamento, a prestação de contas, pelos desdobramentos.

Há a opção do financiamento público exclusivo, que é uma solução definitiva para essa questão. Só haveria financiamento público e acabariam todas as

outras formas de financiamento das campanhas eleitorais. Mas isso exige lista partidária e outras mudanças complexas. Ou vamos partir para um outro caminho, como o da legislação americana, que é absolutamente flexível do ponto de vista do financiamento. Por exemplo, o candidato democrata arrecada finanças pela Internet. Arrecadou US\$1,5 milhão. O Presidente Bush está fazendo agora um giro e tem US\$700 milhões a mais que o outro candidato, o que, para nós, é uma coisa inimaginável num país como o nosso. Ele arrecadou US\$700 milhões a mais do que o candidato democrata, fazendo as andanças, recolhendo contribuições naqueles **meetings**, naqueles eventos.

Se for para fazer uma discussão profunda, séria, vamos fazer. E não temos nenhum problema. Vamos, inclusive, abrir o fundo partidário de todos os partidos, mostrar como é feita a prestação de contas. Vi que há uma grande discussão dentro do PFL sobre isso, sobre como se administram os recursos, críticas duras, inclusive, à gestão. Vamos abrir a contabilidade dos partidos, dos fundos partidários, as formas de financiamento, e discutir o financiamento de campanha. Se for dessa forma, estamos abertos.

Criamos uma subcomissão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e vamos trazer a reforma política. Ela está na Câmara, já fizemos muita coisa no Senado, vamos abrir essa discussão, que considero muito oportuna para o País. É uma grande contribuição à democracia. Nenhum país resolveu isso definitivamente, quem sabe o Brasil consiga dar um grande passo. Estamos totalmente abertos.

A legislação não proíbe que os filiados de um partido contribuam. Eu contribuo, fiz isso a minha vida inteira. Fui Parlamentar duas vezes, sou pela terceira vez, há 24 anos que sou militante e nunca deixei de contribuir para o meu partido, porque acredito nele, porque é a forma como quero participar do partido. Eu era professor na universidade e contribuía ativamente. E é assim que chegamos onde chegamos.

Mas vamos fazer esse debate, só que não acho que o caminho seja esse: eleger um partido, como forma de disputa política. Isso não ajuda.

Proponho que o Senador José Jorge, nesse seu projeto, atue muito mais como Relator, tratando o problema de forma ampla, abrangente, e não como opositor. Não engrandeceremos a discussão se caminharmos nessa direção.

Ou vamos constituir uma subcomissão e tratar do problema do financiamento público e do fundo partidário de forma profunda, coisa a que estamos dispostos.

Ou, evidentemente, vamos encaminhar contra, porque isso me parece mais uma motivação político-partidária, eleitoral, num ano de eleições, do que pro-

priamente uma proposta para solucionar um problema complexo como esse.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, para me defender.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador José Jorge, vamos ouvir. Não há do que se defender. Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, considero que o Senador José Jorge está como que imbuído de um espírito bastante interessante. S. Ex<sup>a</sup> usa, às vezes, do humor para fazer as suas iniciativas políticas, como a do troféu que instituiu, em que, com frequência, usa...

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Gostaria de dizer-lhe que, ontem, encerramos mais uma etapa do troféu Berzoini, que foi ganha pelo Ministro José Dirceu, aliás com grande votação, mais de 53%, e não foi pelo caso Waldomiro, mas pela demissão do Ministro Cristovam Buarque.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> está imbuído da utilização do bom humor para muitas coisas, mas eu queria observar que considero a sugestão do Senador Antonio Carlos Magalhães, seu colega de Partido, bastante construtiva.

Conforme o Senador Aloizio Mercadante mencionou, nós, do Partido dos Trabalhadores, temos uma tradição de definição da contribuição, que, inclusive, está nos estatutos do Partido. Só vou fazer uma observação, porque, há relativamente pouco tempo, foi diminuída a contribuição dos Parlamentares: em vez de 30%, agora é de 22% do líquido. À medida que aumentou o número de Parlamentares, foi possível diminuir um pouco a carga de cada um, mas o percentual de 22% da remuneração líquida do Parlamentar dada ao Partido ainda é bastante significativo. Para aqueles que são filiados, o percentual é de 1%. Essa é a recomendação feita. Trata-se de uma contribuição voluntária. No caso do Parlamentar, este assina o termo quando vai inscrever-se como candidato. No caso dos assessores, a contribuição é voluntária.

A sugestão do Senador Antonio Carlos Magalhães é o melhor caminho. Quando estivermos discutindo aqui o financiamento público de campanhas e também o fundo partidário, poderemos convidar os tesoureiros de todos os Partidos.

Eu queria sugerir ao Senador José Jorge que mantivesse esse requerimento, ampliando-o para todos os Partidos, por ocasião da discussão do financiamento público das campanhas. Assim, poderemos ter aqui um bom debate sobre como todos os Partidos normalmente fazem os seus financiamentos.

Fica aqui a sugestão a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para dar um esclarecimento aos dois Senadores, mesmo porque fui citado diversas vezes.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> foi citado.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – E mal citado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não, V. Ex<sup>a</sup> foi citado com elogios, em razão da sua inteligência e do seu talento de oposicionista.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – De jeito nenhum. Fui mal citado.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Ninguém deixaria V. Ex<sup>a</sup> ser mal citado nesta Comissão. Isso não é verdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não houve nenhuma acusação a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, acho que não me fiz entender bem. Infelizmente, como sou engenheiro, meu vocabulário é um pouco curto. Por isso, não consegui me fazer entender bem. Na realidade, fiz o requerimento e estou querendo convocar o tesoureiro do PT, porque o projeto que apresentei proíbe que pessoas nomeadas em cargo de comissão – e não parlamentares – sejam obrigadas estatutariamente pelos Partidos a contribuírem para o seu respectivo Partido. Isso nada tem a ver com a questão mais geral do financiamento de campanha.

Trata-se do Projeto nº 384, que está tramitando na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não tirei isso do zero; não se trata de questão política. Pensei muito antes de apresentar essa matéria exatamente porque não queria dar essa conotação. Acontece que o PT é o único que cobra. Assim, resolvemos convidar o tesoureiro, para que ele venha aqui esclarecer por que cobra, como cobra, quanto apura, etc.

Com relação aos Parlamentares, essa é uma coisa antiga – reconheço –, mas agora se trata de cargos em comissão. Por exemplo, são criados 2.797 cargos em comissão. Isso já vai dar para o PT pelo menos 10% do salário desse povo, se todos forem filiados. Se não forem todos, mas apenas metade, então já vai metade do dinheiro, metade dos 10%. Então, é isso o que precisamos saber para instruir este projeto, não o projeto geral. Por isso, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> mantivesse o meu requerimento, porque considero que ele é muito importante para essa questão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em resumo, V. Ex<sup>a</sup> está desejoso de ser generoso com o PT, mas o PT não deseja essa generosidade de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem. Só queria ponderar...

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – E o Senador tem razão. A Prefeitura de Recife não é dele, o Governo de Pernambuco não é dele, a Presidência da República não é dele. Que diabo! Tem que tirar o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOÍZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Só queria dizer que entendo que é basicamente uma atitude político-eleitoral. O art. 17 da Constituição estabelece no seu §1º:

*§1º É assegurado aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, devendo seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidárias.*

(...)

*§3º Os partidos políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei.*

Não vejo nenhuma procedência no que está sendo feito. Ou de fato trabalhamos com o clima que tem prevalecido nesta Comissão, como acabamos de tratar as reformas tributária e do Judiciário e outros temas, e criamos uma subcomissão para aprofundar essa discussão, que é o nosso interesse, ou encaminhamos contra essa proposta, que me parece inapropriada, descabida e basicamente orientada política e partidariamente para o ataque a um partido. Não considero que essa seja a forma de convivência com temas dessa natureza.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência vai decidir. O Senador José Jorge, durante esta reunião, apresenta o seu requerimento e pede a sua votação agora. O Senador Marcelo Crivella, todavia, com os argumentos que ofereceu, sugere que o requerimento tenha a sua votação adiada.

A Presidência poderia decidir, de ofício, pelo adiamento, mas, já que o Senador autor do requerimento deseja, insiste que ele seja votado agora, a Presidência então...

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, concordo com o adiamento, em atendimento ao Senador Crivella.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Então, fica adiada para a próxima semana a votação do requerimento.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, ou encaminhamos uma proposta alternativa, ou votamos. Quero a democracia, respeito inteiramente a democracia.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Aloizio Mercadante, V. Ex<sup>a</sup> não se encontrava presente quando o Senador Crivella propôs o adiamento. É isso que está em causa. Se o Senador Crivella retirar o seu pedido de adiamento, votaremos o requerimento agora.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Adiamento para construir um entendimento. Mas, se é um adiamento para votar na semana que vem, não resolve.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Crivella, para a época apropriada.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Aí é engavetamento, Sr. Presidente. Se adia tem que ter um prazo. Quando será apropriado?

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> lembra que, quando apresentei as minhas razões, aleguei que o requerimento insinuava...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Festiva a participação do Senador Romeu Tuma, que está sendo aclamado pelos seus Colegas, e precisamos respeitar.

Sr. Presidente, ponderei com o Senador José Jorge em nome da paz, porque o requerimento tinha esse cacoete, não era só para abrilhantar ou trazer argumentos para essa meritória lei que V. Ex<sup>a</sup> defende nesta Casa, mas trazia, sem a intenção de V. Ex<sup>a</sup> – que fique isso bem claro –, um efeito colateral. Os melhores remédios do mundo também têm. Ele trazia uma insinuação de que os dois mil e tantos cargos criados pelo Governo seriam preenchidos por membros do Partido dos Trabalhadores para arrecadar fundos de campanha num ano eleitoral.

Assim, eu disse que seria melhor adiar para que pudéssemos mostrar essa face negra do requerimento, que certamente o Senador José Jorge, com a alma pura que tem, nunca imaginou.

Naquele momento da nossa Comissão, o Bloco do Governo era minoria, Sr. Presidente. Éramos eu, o Senador Magno Malta, o Senador Capiberibe, o Senador Garibaldi e a Senadora Serys. Parece-me que agora a cavalaria, a tropa, foi conclamada. De tal maneira que...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> retira o seu pedido de adiamento?

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Atendendo à solicitação do Líder Mercadante, solicito a retirada do pedido de adiamento. Que V. Ex<sup>a</sup> tome a decisão que o seu espírito indicar.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o requerimento do Senador José Jorge, que acaba de ser dado ao conhecimento das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Peça verificação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Faremos uma votação nominal, mas a verificação está praticamente feita.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que rejeitam o requerimento responderão “não”; os que aprovam responderão “sim”.

**(Procede-se à votação nominal)**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Como vota o Senador Eduardo Suplicy?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, votarei “sim” quando for o proposto pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, com todos os representantes de partidos para discutirmos essa situação geral de financiamento público de campanha e a forma de gestão dos fundos partidários. Na circunstância, “não”.

**(Continua a votação nominal.)**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Dois votos “sim” e doze votos “não”.

O requerimento foi rejeitado.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra pela ordem, Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, evidentemente não fico feliz de ver meu requerimento rejeitado. Ontem, já tive um que foi atropelado; hoje, tive um rejeitado, mas pelo menos fico alegre por ter trazido toda a tropa de choque do Governo aqui para conviver conosco. Muito obrigado.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, só para esclarecer. Ontem não houve nenhum atropelo na Comissão de Assuntos Econômicos. O Senador José Jorge sequer foi à reunião. Foi votado um requerimento na Comissão de Fiscalização e Controle convidando o Presidente da Caixa Econômica Federal, porque o Governo tem todo o interesse na transparência, na discussão e no esclarecimento de todo e qualquer episódio e acha que é o papel da Comissão de Fiscalização e Controle. Então, o reque-

rimento não foi a voto ontem por solicitação do próprio Senador, que sequer presente à reunião estava. Portanto, não procede o pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vamos prosseguir com a pauta.

**Item 3.**

É um projeto do Senador Tasso Jereissati...

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, peça a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> havia solicitado antes, pela ordem.

Com a palavra o Senador João Capiberibe.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP) – “Sr. Presidente, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, nos termos regimentais, a realização de reunião de audiência pública com o objetivo de discutir o PLC nº 22, de 2003, que dispõe sobre as atividades das agências de turismo, tendo como expositores os segmentos da área do governo envolvidos com a matéria, além de representantes do Pro Teste – Associação Brasileira de Defesa do Consumidor. A iniciativa visa à discussão de pontos problemáticos do referido projeto de lei.”

Estou lendo o requerimento integral porque é de interesse da sociedade essa discussão.

Um dos problemas é a desconsideração da responsabilidade solidária entre agência de turismo e os terceiros por ela contratados para executar parte de pacote turístico no local da viagem.

Assim, exemplificando, se o consumidor contratar um pacote que inclua passeio com guia turístico e ele não for feito, a responsabilidade não seria da agência, e o consumidor teria que buscar a responsabilidade do prestador local com todos os ônus inerentes.

A responsabilidade solidária de fornecedores é um direito do consumidor, assegurado no art. 34 do Código de Defesa do Consumidor, e deve ser respeitado por todos os segmentos da economia, não havendo qualquer justificativa para a exclusão da agência de turismo e os terceiros por ela contratados.

Em face da importância da questão para o consumidor brasileiro na relação de consumo dos serviços turísticos, um dos segmentos mais promissores da economia brasileira, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação do presente requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> requer exatamente o quê?

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP) – Requeiro uma audiência pública com a Associação de Defesa dos Consumidores e membros do Governo responsáveis pela política de turismo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**Item 3:**

**Projeto de Lei do Senado Nº 208, de 2003** – terminativo na Cas – que “estabelece penalidades para o trabalho escravo, altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que regula o trabalho rural, e dá outras providências”.

Autoria: Senador Tasso Jereissati.

Relatoria: Senador César Borges.

O autor, Senador Tasso Jereissati, e o Relator, Senador César Borges, ajustaram o adiamento da votação desse projeto em razão de um requerimento de audiência pública, se não me engano.

Com a palavra o Senador César Borges.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Na verdade, o Senador Antonio Carlos Valadares tem interesse de apresentar sugestões e alguns reparos ou melhorias ao projeto, já que S. Ex<sup>a</sup> apresentou seis emendas, nós acatamos três e ficaram três sem ser acatadas. Houve um encontro, um simpósio, com os Procuradores-Gerais da Justiça do Trabalho e os resultados ainda não foram consolidados e sintetizados para serem apresentados como sugestões que viriam da Procuradoria-Geral do Trabalho da República. Então, tanto o autor, o Senador Tasso Jereissati, quanto nosso nobre Senador Antonio Carlos Valadares, que propôs diversas emendas e que está interessado nesse assunto, fizeram um apelo para que mais uma semana fosse dada a esse projeto, o que achamos razoável, principalmente pela solicitação do autor do projeto, Senador Tasso Jereissati, e pelo interesse do Senador Antonio Carlos Valadares.

Como Relator, não vejo nenhum problema em colocá-lo para a pauta da próxima semana, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer ao Senador César Borges e ao autor da proposição, Senador Tasso Jereissati, pela compreensão com a solicitação de adiamento por mais uma vez. A 2<sup>a</sup> Jornada de Propostas Legislativas terminou ontem à noite e assessores do Senador César Borges, do Senador Tasso Jereissati e do nosso gabinete estiverem presentes a esse simpósio e estão colhendo, consolidando, como disse o Senador César Borges, todas as sugestões ali apresentadas no sentido de dar uma melhoria ao projeto que está em tramitação. E essa melhoria é um desejo tanto do autor como do Relator.

Neste caso, como, certamente, haverá um acordo entre nós, não apresentaremos um voto em separado, mas, certamente, o Relator irá acatar algumas sugestões nascidas desse simpósio.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> também pela compreensão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Fica adia-da então a votação.

**Item 25:**

**Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2003**, que “altera a Constituição Federal com a finalidade de estabelecer a obrigatoriedade da realização de eleições em dois turnos nos Municípios com mais de cem mil eleitores”.

Autoria: Senador Sérgio Zambiasi e outros Srs. Senadores.

Relatoria: Senador José Maranhão, pela aprovação.

Em 10 de março foi concedida vista coletiva nos termos regimentais.

Hoje, foi recebido o voto em separado do Senador César Borges, concluindo pela rejeição da proposta.

Concedo a palavra ao Senador César Borges para leitura do seu voto em separado.

Peço a atenção dos Srs. Senadores, Senador Aloizio Mercadante, para essa matéria, que é importante, de natureza eleitoral.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, solicitamos vista desse projeto por considerá-lo polêmico.

O projeto pretende implementar o instituto da eleição em dois turnos em cidades menores, aquelas que têm mais de cem mil eleitores e menos de duzentos mil eleitores. A Constituição, hoje, preconiza que só cidades com mais de duzentos mil eleitores devem passar pelo processo de segundo turno.

Vários argumentos relevantes pesam contra esse projeto; argumentos que merecem a consideração do legislador. O nosso voto aqui apresentado é nesse sentido.

Em primeiro lugar, há o argumento do custo eleitoral, ou seja, do gasto com o conjunto dos procedimentos operacionais para verificar a vontade da maioria. O sistema de dois turnos implica para o Erário um gasto significativamente superior ao que se despende no turno único. Podem alguns alegar que esse custo é insignificante se comparado ao benefício político de esclarecimento e responsabilidades maiores dos eleitores. Quero contrapor a essa linha de raciocínio o fato elementar da pobreza de boa parte da população brasileira e da necessidade conseqüente de concentrar os gastos públicos em políticas que colaborem para a sobrevivência dessas pessoas e para a criação das

condições necessárias a que elas deixem o estado de pobreza em que se encontram.

Na escala de prioridades que aqui defendo, o retorno do investimento público na área social ainda é dado pela nossa condição de carência básica, que é enorme.

Em segundo lugar, questiono também a premissa dos autores da proposta. A eleição em dois turnos, do ponto de vista exclusivamente político, traria apenas benefícios inconvenientes. Lembro que o processo de formação de uma coalizão majoritária, que deve ocorrer no segundo turno, passa pela negociação das forças que se defrontaram no primeiro turno. Uma regra desse tipo pode funcionar como indutora do lançamento de inúmeras candidaturas sem possibilidade de sucesso, mas habilitadas pelo processo, que deverão barganhar, para o segundo turno, cargos, espaços etc.

A regra, a meu ver, estimula a proliferação de candidaturas. Portanto, algumas serão de caráter meramente oportunista, com o resultado previsível de confundir o fluxo de informações eleitorais e tornar mais difícil o processo de escolha do eleitor.

A meu ver, o balanço em termos de custo e benefícios das conseqüências previsíveis das alternativas, manter a regra ou alterá-la, pende, de maneira clara, em favor da continuidade da norma vigente, que é a atual norma constitucional aprovada pelo Congresso Nacional.

Por essas razões, Sr. Presidente, manifesto-me contrariamente ao entendimento do Relator e sou pela rejeição da PEC nº 25, de 2003.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Fica oferecido o voto em separado de V. Ex<sup>a</sup>.

Todavia, a Presidência terá que suspender a reunião neste momento por falta absoluta, já a esta altura, de **quorum**.

Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 12h39min.)*

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**Ata da 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 24 de março de 2004, Quarta-feira, às 10 horas, em 31 de março de 2004, Quarta-feira, às 10 horas e em 6 de abril de 2004, Terça-feira, às 11 horas.**

Às dez horas e vinte e sete minutos do dia vinte e quatro de março de dois mil e quatro, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Aloizio

Mercadante, Tião Viana, Antonio Carlos Valadares, Magno Malta, Fernando Bezerra, Marcelo Crivella, Leomar Quintanilha, Garibaldi Alves Filho, José Maranhão, João Batista Motta, Romero Jucá, Pedro Simon, Antonio Carlos Magalhães, César Borges, Demóstenes Torres, José Jorge, Álvaro Dias, Tasso Jereissati, Arthur Virgílio, Jefferson Péres, Mozarildo Cavalcanti, Eduardo Suplicy, Duciomar Costa, Geraldo Mesquita Júnior, Aelton Freitas, Ney Suassuna, Luiz Otávio, Renan Calheiros, João Alberto Souza, Maguito Vilela, Sérgio Cabral, Paulo Octávio, João Ribeiro, Jorge Bornhausen, Efraim Morais, Rodolpho Tourinho, Antero Paes de Barros, Eduardo Azeredo, e Almeida Lima e das Senhoras Senadoras Serys Slhessarenko e Ana Júlia Carepa reúne-se a presente Comissão. Registra-se a presença do Senhor Senador José Agripino e das seguintes autoridades: Dr. Cláudio Lemos Fonteles, Procurador Geral da República, Dr. João de Deus Duarte Rocha, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, Dr. Raimundo Nonato, Presidente da Associação do Ministério Público do Maranhão, Dr. Sérgio Renault, Secretário de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, Dr. Leopoldo Portela Júnior, Diretor-Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos, Dr. Luiz Paulo Shimidt, Vice-Presidente da Anamatra, os Juízes Mozart Valadares, Rodrigo Callaço e Douglas Alencar, Vice-Presidente da AMB. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência comunica ao Plenário da Comissão que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito desta Comissão, em virtude da não deliberação, pelo Plenário do Senado Federal, de medidas provisórias, nos termos do §6º do art. 62 da Constituição Federal. Dessa forma, os Itens nº 2 e nºs 5 a 24 não poderão ser apreciados nesta Reunião. O Senhor Presidente convida o Procurador-Geral da República, Dr. Cláudio Lemos Fonteles a compor a mesa. Passa-se à deliberação dos Destaques para Votação em Separado oferecidos à PEC nº 29, de 2000, que “Introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário” – “REFORMA DO PODER JUDICIÁRIO”. O Senhor Presidente dá início à votação dos Destaques. São acolhidos os Destaques nºs 03, 21, 32, 39 e 40. São retirados, pelos respectivos autores, os requerimentos de Destaque nº 31, 33, 34 e 35, que voltam a integrar o grupo dos Destaques com Parecer pela Rejeição. São rejeitados os Destaques nºs 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 36. Voltam a integrar o grupo dos Destaques com Parecer pela Rejeição, em virtude da ausência dos respectivos autores dos requerimentos correspondentes (Art. 300, XVII,

do RISF) os Destaques nºs 01, 20, 22 e 23. Ficam prejudicados os Destaques nºs 09, 24, 37, 38, 47, 53, 55, 58, 59, 61, 69, 82, 86, 89, 104, 109, 118, 138, 141, 143, 150, 159, 160 e 164. Deixam de ser apreciados, em razão de duplicidade os Destaques nºs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 28, 29, 30, 54, 60, 73, 121, 122 e 148. A Presidência suspendeu a Reunião às 12h54min, reabrindo às 15 horas dando prosseguimento à apreciação dos Destaques. Às 16 horas, o Senhor Presidente decide suspender a Reunião, em virtude do início da Ordem do Dia no Plenário do Senado Federal. Às dez horas do dia trinta e um de março de dois mil e quatro, a Presidência declara reaberta a 6ª Reunião Ordinária da CCJ com o objetivo de dar continuidade à apreciação dos destaques oferecidos à PEC nº 29, de 2000 – “REFORMA DO PODER JUDICIÁRIO”. Antes de reiniciar a votação dos destaques, o Senhor Presidente anuncia a homenagem prestada ao ex-Senador Josaphat Marinho, esclarecendo que, por iniciativa do ex-Presidente da CCJ, o ex-Senador Bernardo Cabral, foi aprovada a Indicação (SF) Nº 1, de 2002, que atribui à Sala de Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado Federal, o nome de SALA SENADOR JOSAPHAT MARINHO. O Senhor Presidente registra a presença do Dr. Arquimedes Pedreira Franco, representante da família do homenageado, do Sr. Ministro Marco Aurélio de Mello, do Supremo Tribunal Federal, do Sr. Ministro Francisco Peçanha Martins, do Superior Tribunal de Justiça e do Deputado Federal Félix Mendonça. Usa da palavra, para falar em nome da CCJ, o Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães. A Presidência registra a presença da Drª Estefânia Ferreira de Souza Viveiros, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Distrito Federal (OAB-DF), do Dr. Cláudio Baldino Maciel, Presidente da Associação de Magistrados Brasileiros (AMB), e dos Presidentes das Associações de Procuradores do Ministério Público e do Poder Judiciário, suspendendo a Reunião às 10h44min para os cumprimentos. Reaberta a Reunião, às 10h50min, retoma-se a apreciação dos destaques. São acolhidos os Destaques nºs 41, 44, 46, 70, 78 e 130. São retirados, pelos respectivos autores, os requerimentos de Destaque nºs 42, 45, 50, 51, 52, 56, 57, 65, 67, 71, 75, 79, 81, 85, 91, 101, 102, 103, 105, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 123, 124, 125, 126, 127, 128 e 129, 131 e 133, que voltam a integrar o grupo dos Destaques com Parecer pela Rejeição. São rejeitados os Destaques nºs 48, 68, 72, 74, 76, 80 e 84. Voltam a integrar o grupo dos Destaques com Parecer pela Rejeição, em virtude da ausência dos respectivos autores dos requerimentos correspondentes (Art. 300, XVII, do RISF) os Des-

taques nºs 43, 49, 62, 63, 64, 66, 87, 88, 93, 95, 97, 98 e 99. Ficam prejudicados os Destaques nºs 77, 83, 90, 92, 94, 96, 100, 106, 117, 132, 140 e 168. A Presidência registra a presença do Dr. Roberto Antonio Busato, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e do Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Marfan Martins Vieira, e, em seguida, suspende a Reunião às treze horas e dois minutos. Às onze horas do dia seis de abril de dois mil e quatro, a Presidência declara reaberta a Reunião, dando continuidade à apreciação dos destaques. São acolhidos os Destaques nºs 142, 149, 162 e 169. São retirados pelos respectivos autores os requerimentos de destaque nº 135, 136, 137, 158, 161, 163, 173 e 175, que voltam a integrar o grupo dos Destaques com Parecer pela Rejeição. São rejeitados os Destaques nºs 167, 171, 172 e 174. Voltam a integrar o grupo dos Destaques com Parecer pela rejeição, em virtude da ausência dos respectivos autores dos requerimentos correspondentes (Art. 300, XVII, do RISF) os Destaques nºs 134, 139, 144, 145, 146, 147, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 165, 166 e 170. Concluída a apreciação dos destaques, a Presidência declara encerra a Reunião às treze horas e quarenta e sete minutos, ficando adia-da a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: 2) PLS Nº 168, DE 2000; 3) PLS Nº 208, DE 2003; 4) PLC Nº 103, DE 2002; 5) PLS Nº 264, DE 2003; 6) PLS Nº 148, DE 2003; 7) PLS Nº 170, DE 2003; 8) PLS Nº 567, DE 1999; 9) PLS Nº 44, DE 2003; 10) PLS Nº 60, DE 2003; 11) PLS Nº 76, DE 2003; 12) PLS Nº 188, DE 2003; 13) PLS Nº 149, DE 2003; 14) PLS Nº 32, DE 2003; 15) PLS Nº 271, DE 2003; 16) PLS Nº 284, DE 2003; 17) PLS Nº 306, DE 2003; 18) PLS Nº 310, DE 1999 (tramita em conjunto com o PLS Nº 315, DE 1999); 19) PLS Nº 441, DE 2003; 20) PLS Nº 460, DE 2003; 21) PLS Nº 609, DE 1999; 22) PLS Nº 192, DE 2003; 23) PLS Nº 259, DE 2003 (tramita em conjunto com o PLS Nº 294, DE 2003); 24) PLS Nº 421, DE 2003; 25) PEC Nº 25, DE 2003, 26) PLS Nº 246, DE 2002 (tramita em conjunto com o PLS Nº 7, DE 2003); 27) PRS Nº 34, DE 1999; 28) PEC Nº 3, DE 2003; 29) PEC Nº 1, DE 2003; 30) PEC Nº 78, DE 2003; 31) PEC Nº 87, DE 2003; 32) PEC Nº 12, DE 2003; 33) PLC Nº 96, DE 2001; 34) PLC Nº 73, DE 2001; 35) PLC Nº 102, DE 2002; 36) PLC Nº 105, DE 2003; 37) PLS Nº 6, DE 2003; e 38) PRS Nº 93, DE 1999; e para constar, eu, **Gildete Leite de Melo**, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Edison Lobão**,

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 6ª reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura **(em 24 de março de 2004)**.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam a dispensa da leitura queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência comunica ao Plenário da Comissão que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito desta Comissão, em virtude da não deliberação, pelo Plenário do Senado Federal, de medidas provisórias que se encontram sobrestando a pauta, nos termos do §6º do art. 62 da Constituição Federal. Dessa forma, o Item 2 e os Itens 5 a 24 não poderão ser apreciados nesta reunião.

A presente reunião destina-se à deliberação do Item 1 da pauta.

**Item 1:**

**DESTAQUES OFERECIDOS À  
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, DE 2000**

(PEC nº 00096 de 1992, na origem)

**“REFORMA DO JUDICIÁRIO”**

**“Introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário”.**

Autoria: Deputado **Hélio Bicudo** e outro(s) Sr(s). Deputado(s).

Relatoria: Senador **José Jorge**.

Obs: matéria em reexame na CCJ.

Em 10/03/2004, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais.

Em 17/03/2004, foi aprovado o parecer favorável à proposta, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), e pela apresentação de três novas propostas, ressalvados os destaques.

O que iremos votar hoje são os destaques apresentados ao parecer do Sr. Relator. São 165 destaques. Alguns repetidos não serão examinados, e, com isso, creio que os estaremos reduzindo ao número de 100 destaques, o que já não é pouco.

Peço a atenção das Sr<sup>as</sup> Senadoras e dos Srs. Senadores.

Os destaques serão votados um a um, em votação simbólica, salvo pedido de verificação de votação ou requerimento para votação nominal. Não será

mais permitida a apresentação de requerimentos de novos destaques, uma vez que o prazo já se esgotou no dia 17.

O encaminhamento de votação das emendas destacadas é restrito ao autor do pedido de destaque. Se o autor não estiver presente, o seu pedido será considerado prejudicado. A discussão do destaque pelo autor se fará por cinco minutos.

Em reuniões anteriores da votação, por exemplo, da emenda constitucional da reforma da previdência e também da reforma tributária, abrimos uma exceção para que cada Partido, se assim o desejasse, pudesse indicar um de seus representantes para também discutir a matéria por cinco minutos.

Antes de conceder a palavra ao Relator, convindo o Procurador-Geral da República, Dr. Cláudio Fonteles, a compor a Mesa, para que nos dê a honra de sua companhia.

Concedo a palavra ao Sr. Relator.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Gostaria de falar rapidamente. Recebi, com muita satisfação, todos os destaques. Examinamos os destaques durante esta semana. Como Relator, geralmente nos cabe defender o relatório. A maioria dos temas já foram discutidos. Havíamos feito uma opção, mas, de qualquer maneira, vamos, agora, discutir e verificar os argumentos, para vermos se podemos dar parecer favorável. Mas, como todos os Relatores, também tenho que defender o meu relatório.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para fazer uma pergunta ao Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, pela ordem.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Relator, Senador José Jorge, não li todos os destaques. Há algum referente a precatórios?

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Não, sobre precatórios, não. É aquela parte que irá tramitar em separado.

DVS nº 1. Autor, Senador José Maranhão, que não está presente. O destaque é considerado prejudicado.

DVS nº 2. Autor, Senador Marcelo Crivella. Ao dispositivo da Constituição nº 95, § 1º, V. Quarentena para juízes.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Sr. Procurador-Geral da República, cuja presença neste plenário quero saudar – é uma honra para nós –, lamento pro-

fundamente que o nobre Relator não tenha acolhido esse pedido, que considerei meritório. Ele propõe que quando os juízes se aposentarem, na compulsória, e foi só nesse caso que pedi a generosidade do nosso Relator, não sofram a quarentena de três anos. Será que é justo impor ao magistrado, cuja vida proba é um exemplo para esta Nação, aos 70 anos de idade, uma quarentena de três anos?

Talvez nossos advogados, em defesa do mercado, pudessem se opor à medida, mas, segundo o que consta no Estatuto dos Advogados, pedido deles, a quarentena seria de dois anos.

Nós, além de transformarmos isso em lei na reforma do Judiciário, aumentamos em 50%, de dois anos passamos para três. Assim, faço um último apelo ao nosso Relator e ao Plenário desta Comissão: que não sejamos injustos com os magistrados – e só nesse caso – que se aposentam compulsoriamente aos 70 anos de idade, depois de uma vida proba, irretocável, e que não têm o direito mais de exercer, como advogados, a profissão que honraram durante toda a vida.

É essa, Sr. Presidente, a ponderação que submeto ao Plenário.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de encaminhar, pela Liderança, o destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pelo PT, Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, sempre ouço com muita atenção as ponderações do Senador Marcelo Crivella, pela sua sensibilidade humana, pelas suas preocupações, que são altamente reconhecidas nesta Casa, e louváveis.

No entanto, tenho certeza de que a magistratura como um todo deve aplaudir esse destaque. Não há qualquer impedimento ao exercício da advocacia pelo ex-magistrado. Não se trata disso. Ele terá a possibilidade imediata, assim que se aposentar, de constituir a sua banca e dar continuidade ao seu trabalho profissional. O que a quarentena estabelece é um princípio absolutamente indispensável: que ele estará impedido tão-somente de exercer a advocacia na vara em que terminou a sua carreira como magistrado. Porque aquele que julgava, aquele que decidia, aquele que estava com os seus Pares numa vara específica não pode, no dia seguinte, advogar com a isenção que o processo judicial exige e reivindica.

Então, a quarentena é um princípio fundamental do estado republicano. Devemos discuti-la inclusive para outras funções. Temos avançado nessa direção. Ela ajuda a moralidade, a transparência, a ética na vida pública. O juiz poderá, sim, exercer a advocacia

com toda plenitude, mas não na vara em que era magistrado.

Por isso acho que o Relator tem toda razão. Essa é uma emenda importante do ponto de vista da moralização. E essa reforma é favorável ao Judiciário, contribui para o prestígio, o reconhecimento, o acolhimento do Judiciário pela população. Essa é uma peça importante e fundamental nessa concepção, eu diria, de exercício amplo da advocacia, com exceção da vara em que ele até então tinha função de magistrado. A quarentena é específica para essa dimensão. Acho que o Relator tem toda razão no seu parecer, e queremos apoiá-lo integralmente na sua propositura.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Relator.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> pela ordem.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – As ponderações do nosso Líder são brilhantes, mas eu queria fazer distinção de dois aspectos. O pedido de destaque se refere apenas àqueles magistrados que se aposentam compulsoriamente; os outros, por qualquer outro motivo, ficam impedidos. E aí não sei se cabe Vara ou Foro. Queria até que o nosso Relator me esclarecesse. O Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, fala em Vara, mas me parece que o Tribunal de Justiça não tem Vara, mas sim Foro.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – A jurisdição na qual ele exercia a magistratura. O termo do texto é “jurisdição”.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Então, Sr. Presidente, quero lembrar que continuo achando injusto que, por exemplo, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, aos 70 anos, não possa mais ali, no Estado do Rio de Janeiro, exercer suas funções, porque o foro abrange o Estado. Isso é complicado.

Imaginem, por exemplo, que o Presidente do Tribunal do Estado do Rio de Janeiro, uma figura de excelente conhecimento jurídico, de notório saber jurídico, não poderá mais, em matérias do âmbito do Tribunal, que é estadual, contribuir com a vida do Direito do meu Estado! Continuo achando isso, Sr. Presidente, profundamente injusto, até porque é incoerente. No ano passado, aprovamos aqui o Estatuto do Idoso, querendo trazer para o convívio laboral da nossa sociedade os idosos. Agora, estamos excluindo pessoas com alto saber jurídico, com cabedal, que teriam muito a contribuir.

Sr. Presidente, entendo a posição do meu Líder, do Líder do Governo, mas submeto essa questão à apreciação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Relator.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Na realidade, o meu parecer é pela manutenção do relatório, mesmo porque penso que, tanto no caso da compulsória de pessoas de mais de 70 anos, quanto nos demais casos, na verdade, a palavra “quarentena” é até um pouco exagerada para dizer aquilo que vai ocorrer. O que há é o seguinte: exercer a advocacia no Juízo ou Tribunal do qual se afastou. É apenas naquele Juízo ou naquele Tribunal. Não há a amplitude de ele poder exercer a advocacia em todos os outros Tribunais, em todos os outros Juízos.

Então, o meu parecer é contrário ao destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação.

As Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> para fazer votação nominal, por gentileza.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Faremos, então, votação nominal.

Faço um apelo a todos os Srs. Senadores e a todos os convidados, sobretudo aos convidados, que concedam um merecido recesso aos seus aparelhos celulares. Faço esse apelo ao Senador Eduardo Suplicy, ao Senador Antonio Carlos Valadares, a todos. Peço que façam silêncio na sala, por favor.

Vamos proceder à votação nominal.

Os Srs. Senadores que apóiam o voto contrário do Senador José Jorge, Relator, responderão “sim”. Portanto, aqueles que estão com o Relator responderão “sim”. Os que apóiam o Senador Marcelo Crivella responderão “não”. O que está em votação é o parecer do Relator.

**(Procede-se à votação nominal)**

Votaram com o Relator 20 Srs. Senadores, e houve apenas um voto “não”, o do Senador Marcelo Crivella.

Portanto, o parecer do Relator foi aprovado.

Apelo aos Srs. Senadores, sem, com isso, desejar absolutamente obstruir a tentativa dos autores dos destaques de vê-los votados nominalmente, que, tanto quanto possível, evitem o pedido de votação nominal, porque perdemos um tempo enorme com tal procedimento. Muitas vezes ou em quase todos os momentos, o resultado é parecido com esse. Não estou querendo impedi-los de fazê-lo. É um direito absoluto dos

Srs. Senadores autores dos destaques pedir votação nominal. Porém, estamos diante da necessidade de votarmos essa matéria. Aliás, a votação nominal já é uma concessão da Presidência, porque ela pode ser solicitada, mas dentro de algumas dificuldades regimentais. A Presidência está concedendo a votação nominal sem problema algum, bastando que o autor ou outro Senador a solicite.

Esse é o apelo, portanto, que faço a V. Ex<sup>as</sup>.

Ficam, assim, prejudicados também os Destaques nºs 24 e 27.

Passa-se ao Item 3, Senador Demóstenes Torres. O dispositivo da PEC é o de nº 41, pela extinção dos Tribunais de Alçada.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)**

– Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Sr. Procurador-Geral da República, o texto originário da Câmara previa a extinção dos Tribunais de Alçada, onde eles existiam, passando seus membros a fazer parte dos Tribunais de Justiça dos respectivos Estados, respeitando-se, é claro, antiguidade, ordem, classe de origem.

O nobre Relator foi lógico ao suprimir, com uma argumentação brilhante. Qual foi a argumentação? A União não pode – e vivemos repetindo isso – fazer intervenção nos Estados para decidir como eles devem operar – ou não. Então, nós não podemos determinar que o tribunal de alçada de São Paulo seja extinto. Essa é uma idéia lógica, brilhante, e o Relator tem toda razão.

Mas, no meu entendimento, nesse caso específico, há uma determinação genérica, embora ela vá atingir especificamente os tribunais existentes, pois vai acabar com todos os tribunais de alçada existentes no Brasil. É mais ou menos como uma emenda que o Senador Maguito Vilela apresentou acabando com os Tribunais de Conta dos Municípios. Não se trata de uma intervenção específica em determinado tribunal, ainda que sejam apenas dois. Não se está tomando uma medida para extinguir um tribunal de alçada em detrimento de outro.

O tribunal de alçada, para a Justiça, acaba sendo um mal, porque se trata de mais uma instância recursal, que faz com que o processo permaneça moroso, ou seja, sem julgamento.

Peço vênias ao nobre Relator, mas nesse caso específico há uma determinação de extinção geral. Trata-se de uma política que se está adotando para a Justiça brasileira. Nós não teremos mais tribunais de alçada.

Os Estados já foram tomando essa providência. Hoje, temos apenas dois tribunais de alçada. Apesar disso, não podemos deixar de dizer que se trata de providência geral, compatível com o espírito atual de fazer com que a Justiça tenha maior celeridade.

De sorte que, pedindo vênias ao eminente Relator, discordo de S. Ex<sup>a</sup> e entendo que podemos voltar ao texto original da Câmara dos Deputados, mantendo a extinção dos atuais tribunais de alçada e passando seus membros atuais a compor o Tribunal de Justiça de cada Estado.

É como voto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, pelo PSDB.

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o PSDB pede vênias ao Relator para defender a tese da constitucionalidade da extinção dos tribunais de alçada. Antes, Sr. Presidente, destaco a importância dessa providência, já consagrada nos Estados em que ocorreu.

No que diz respeito à economia orçamentária, com a reorganização administrativa dos cargos e funções, há celeridade processual, pela eliminação de reiteradas dúvidas de competência, há a especialização dos juízes, mediante classificação em câmaras com competências específicas. Essas vantagens podem ser constatadas nos Estados onde a providência já foi adotada, com a unificação, com a eliminação dos tribunais de alçada.

A centralização da atividade recursal em um único órgão não impedirá, sempre que considerado conveniente ou necessário pelo Tribunal de Justiça, conforme aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado, a criação de câmaras regionais para a distribuição descentralizada da Justiça.

As experiências do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul, como já disse, comprovam que a duplicidade de tribunais com competência recursal no mesmo Estado já não é mais necessária.

Quanto à constitucionalidade, Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, louvo-me de parecer do Dr. Clèmerson Merlin Clève, Professor de Direito Constitucional da Universidade Federal do Paraná, e também do Dr. Francisco Pinto Rabelo Filho, Doutor e Professor em Direito Constitucional.

Resumo o parecer do Dr. Clèmerson Merlin Clève:

A precedência lógico-jurídica do constituinte federal na organização originária da Federação torna a Constituição Federal a sede de normas centrais que vão conferir homogeneidade aos ordenamentos parciais constitutivos do Estado Federal, seja no plano constitucional, no domínio das constituições estaduais

ou na área subordinada da legislação ordinária. Depreende-se que as normas das constituições estaduais de cunho organizacional como as de organização do Poder Judiciário devem guardar estrita consonância com as normas gerais da Constituição Federal, e não o contrário. Por esse motivo, somente seria concebível que uma emenda constitucional extinguindo os tribunais de alçada ferisse a forma federativa no caso de se atribuir, equivocadamente, uma autonomia absoluta aos Estados-membros, à semelhança da soberania de que é dotado o Estado brasileiro.

O argumento de inconstitucionalidade por ofensa à autonomia dos Estados não convence. É próprio da forma federativa consagrada na Constituição brasileira de 1988 uma autonomia relativa dos entes federados, respeitante das normativas gerais da lei suprema, que regula a estrutura jurídica nacional. Lembrem-se que a Constituição, ao tratar das diversas justiças, está regulamentando o exercício da função jurisdicional, e a jurisdição é uma só: ela não é nem federal nem estadual; como expressão do poder estatal, que é uno, ela é eminentemente nacional.

Portanto, Sr. Presidente, Sr. Relator, o parecer é pela constitucionalidade da extinção dos tribunais de alçada, e nós pedimos o apoio dos Srs. Senadores, para que essa anomalia não prevaleça, com apenas dois Estados mantendo os tribunais de alçada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, serei muito breve. Peço vênias ao Relator, mas, de fato, um dos sentidos fundamentais dessa reforma é a racionalidade do processo judicial. É reduzir, eu diria, a utilização abusiva de instâncias recursais ou de processos recursais, assegurando, evidentemente, o contraditório, o amadurecimento da tramitação.

A experiência dos Estados que já eliminaram os tribunais de alçada é avaliada como extremamente positiva. No próprio caso de São Paulo, a Assembléia Legislativa do Estado já aprovou uma lei para eliminar o tribunal de alçada. Ela foi prejudicada por vício de origem, e não há nada mais legítimo do que a emenda constitucional para resolvermos definitivamente essa questão em apenas dois Estados da Federação, Paraná e São Paulo.

Assim sendo, eu encaminharia contrariamente ao parecer do Relator, favoravelmente ao destaque do Senador Demóstenes Torres e, **ceteris paribus**, seguramente, é uma evolução positiva para agilizar os processos judiciais.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, Dr. Cláudio Fonteles, Procurador-Geral da República, estando ausente o Líder Renan Calheiros, eu, na qualidade de Vice-Líder do PMDB, faço um apelo aos demais companheiros no sentido de acompanharmos o destaque solicitado pelo Senador Demóstenes Torres, pedindo vênias ao Relator, para que possa acontecer a extinção do tribunal de alçada. Na mesma direção dos argumentos já expendidos, também clamamos aqui por celeridade nas decisões da Justiça, por maior desburocratização, para que a Justiça vá ao encontro do cidadão. Creio que o tribunal de alçada não tem mais sentido nesse contexto. Daí por que apelo aos companheiros de Bancada que votem favoravelmente aos destaques do Senador Demóstenes Torres, pedindo vênias ao nobre Relator.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, pelo a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Fernando Bezerra.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, os argumentos em defesa do destaque do Senador Demóstenes Torres já foram aqui sobejamente expostos. Apenas justifico o meu voto, porque, ao tempo em que aqui tramitou a reforma do judiciário, quando era seu Relator o Senador Bernardo Cabral, apresentei emenda pela extinção dos tribunais de alçada.

Portanto, coerente com minha posição, manifesto-me favoravelmente ao destaque apresentado pelo Senador Demóstenes Torres e, com todo o respeito, voto contrariamente ao parecer do Sr. Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, eu também lamento discordar do ilustre Relator, mas não vejo laivo de inconstitucionalidade na proposta. Do ponto de vista prático, da agilidade processual, suprimir uma instância recursal só ajuda o Poder Judiciário e as partes, principalmente.

Assim, acompanho o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Relator.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na realidade dei o parecer contrário à extinção dos tribunais de alçada por uma questão formal. Entendíamos que essa era uma atribuição dos Estados e que, portanto, como aconteceu nos demais Estados, tanto o Estado de São Paulo quanto o Estado do Paraná deveriam extinguir seus tribunais de alçada, mas não por meio de uma emenda constitucional.

Do ponto de vista prático e do caminho da reforma, para haver menos etapas a cumprir no processo, eu também seria favorável à extinção desses tribunais, apesar de manter meu parecer do ponto de vista formal.

Tendo em vista a opinião de todos os companheiros, aceitarei o destaque do Senador Demóstenes Torres.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Senador José Jorge, agora modificado para aprovar o destaque do Senador Demóstenes Torres.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator, que coincide com o destaque do Senador Demóstenes, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Prejudicado o Destaque nº 138.

Item nº 4. Do Senador Demóstenes Torres. Destaque para votação em separado do dispositivo que diz respeito à remoção e permuta do magistrado, art. 93 da Constituição.

Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Procurador-Geral da República, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse é um destaque que apresentei não pelo mérito. Concordo com o Senador José Jorge, acho que S. Ex<sup>a</sup> tem razão: os critérios de remoção têm que ser os mesmos critérios para promoção. Não vejo como fazer de forma diferente.

Só apresentei esse destaque porque discutimos muito que não deveríamos trazer matéria infraconstitucional para a Constituição. Na realidade, estamos inchando mais e mais a Constituição. Mas é matéria também já tratada genericamente nela.

De sorte que não sou apaixonado por esse destaque. S. Ex<sup>a</sup>, no mérito, tem razão, mas, por uma questão formal, considero não ser essa uma matéria constitucional, e não deveria ser tratada na Constituição.

No mérito, se vencido, acompanho o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Relator.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Na realidade, creio que aqui tanto eu quanto o Senador Demóstenes Torres temos razão. Esse assunto não deveria estar na Constituição. Existem muitos assuntos semelhantes a esse que estão na Constituição. Toda a questão do Judiciário, de um modo geral, tem muitos artigos na Constituição, com muitos detalhes. Esse artigo estará no mesmo nível de detalhe que estão outros artigos relacionados à carreira de magistrado.

Mantenho meu relatório, mas, na realidade, se sair – como Sr. Ex<sup>a</sup> disse –, não terei nada contra.

Mantenho o relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o grande constitucionalista José Afonso da Silva tem uma expressão que me parece muito oportuna para esse debate. S. Ex<sup>a</sup> afirma que é constitucional tudo aquilo que os constituintes pensem que deva estar na Constituição.

Associar o critério de promoção ao critério de remoção é absolutamente indispensável. Como estamos criando também o Conselho da Magistratura, que, tenho certeza, será aprovado, em qualquer tipo de atitude que possa ferir essa compreensão haverá um espaço próprio para discussão.

Considero um aperfeiçoamento necessário e, seguramente, pela própria ponderação do Senador Demóstenes Torres sobre o mérito, nós poderíamos manter, por consenso, o parecer do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator, contrário ao destaque.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação do Item nº 5, de autoria do Senador Demóstenes Torres.

Destaque para votação em separado do dispositivo que diz respeito ao encaminhamento da proposta orçamentária do Poder Judiciário, art. 99, § 4º, da Constituição Federal.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Procurador-Geral da República, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, essa proposta visa a dar um tratamento – que todas as constituições do mundo preconizam – à independência dos Poderes.

Pela proposta apresentada – e já vou fazer a defesa, porque, em seguida, vem um destaque referente ao Ministério Público –, se o Poder Judiciário e o Ministério Público apresentarem propostas orçamentárias em desacordo com os limites estipulados na própria Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na LDO, o que acontece? Imediatamente o Poder Executivo poderá fazer o ajuste, colocando-as no limite previsto.

Meu entendimento é o de que esse ajuste tem que ser feito, naturalmente, pelo Poder Legislativo. O Poder Legislativo tem que fazer esse primeiro ajuste; depois, o Poder Executivo, com o poder de veto que tem, caso haja desacordo com as determinações constitucionais e legais, como a Lei de Diretrizes Orçamentárias, etc.

Então, no meu entendimento, essa é uma lei que fere a harmonia dos Poderes, porque determina que o Poder Executivo intervenha diretamente no Poder Judiciário, para fazer a adequação, uma vez que o Poder Judiciário, em tese, pode mandar propostas fora dos limites orçamentários. E o mesmo acontece com o Ministério Público.

Assim, voto para que não permaneça dessa forma.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Aloizio Mercadante, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Eu queria, agora, divergir do nobre proponente, Senador Demóstenes Torres.

O que estabelece o texto do Relator? “Se as propostas orçamentárias de que trata este artigo forem encaminhadas em desacordo com os limites estipulados na forma do § 1º da LDO, o Poder Executivo procederá aos ajustes necessários para fins de consolidação da proposta orçamentária anual.”

Mas quem encaminha a proposta orçamentária é o Executivo. Se a proposta originária do Poder Judiciário não estiver de acordo com a legislação vigente, com os limites e as regras estabelecidas, é evidente que o Executivo terá que fazer o ajuste, para poder encaminhar a peça orçamentária.

Tem toda a razão o nobre Relator, e tenho certeza de que não há outra atitude a ser tomada em uma matéria relevante como essa. O Poder Executivo só procederá à consolidação da proposta orçamentária quando a iniciativa do Judiciário não estiver de acordo com as definições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o que é absolutamente indispensável em qualquer dimensão da tramitação do Orçamento nesta Casa. Por isso, tem toda razão o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Relator.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela liderança do PSB.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Tem toda a razão o Senador Mercadante com a sua argumentação, desde que esse dispositivo apresentado pelo Relator não fira, de forma alguma, a autonomia do Poder Legislativo. E aqui se trata apenas da fase de encaminhamento, que é feita pelo próprio Executivo. O Executivo é que faz a consolidação de todos os Poderes e envia para o Legislativo a proposta orçamentária. Portanto, sou favorável à manutenção do texto proposto pelo ilustre Relator.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sugiro sejam votados os Destaques nºs 5 e 6, porque tratam exatamente da mesma coisa, um em relação ao Poder Judiciário e, o outro, em relação ao Ministério Público.

O argumento é o mesmo, e o resultado será o mesmo para os itens citados. Faço essa sugestão apenas para adiantar a votação.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Estamos votando o Item nº 5.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – O Item nº 6 é a mesma coisa.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> está pedindo a retirada do Item nº 6?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Não. Estou pedindo que os itens sejam votados juntos, porque o Item nº 6 diz respeito ao Ministério Público e este, ao Poder Judiciário, mas a argumentação é a mesma. Fiz a sugestão apenas para adiantar a votação.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, sem sombra de dúvida, o assunto não merece maiores discussões. Estamos falando de uma proposta que deve ser encaminhada, ao final, para ser aprovada ou rejeitada por esta Casa. De tal maneira que, a meu ver, não fere de maneira alguma os Poderes, no momento em que é apenas elaborada uma proposta, em consonância com todos os órgãos – já que ao Poder Executivo cabe mandar a lei de meios ao Congresso Nacional –, que ela nessa fase seja corrigida pelo Poder Executivo. Considero o texto do Relator perfeito nesse ponto.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, só quero ponderar ao proponente que, se aprovássemos a retirada, confrontaríamos abertamente o art. 165 da Constituição Federal, que preconiza que leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão os orçamentos anuais.

O § 5º estabelece que a lei orçamentária anual compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes da União. Portanto, é competência do Executivo o encaminhamento da proposta de orçamento fiscal dos Poderes da União. Dito isso, é absolutamente inconteúdo a interpretação feita pelo Relator.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – O encaminhamento! A redução está sendo aceita agora. Trata-se de atribuição do Poder Legislativo. Tudo bem. Não vou retirar o destaque, vamos votá-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Creio que tem razão o Senador Demóstenes Torres. É uma intervenção no Poder Judiciário. Se porventura chegar a esta Casa com as dúvidas levantadas, compete a esta Casa fazer o trabalho. Não cabe ao Poder Executivo fazer previamente e enviar para esta Casa. São três Poderes. O Poder Judiciário manda ao Poder Executivo e, se houver algum equívoco a ser constatado, não cabe ao Executivo previamente fazê-lo, mas a esta Casa, no momento exato.

Concordo com o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Apenas quero dizer que isso existe porque não existe o orçamento impositivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Relator.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Sr. Presidente, como todos já explicaram, na realidade, o Poder Executivo só irá consolidar dentro da LDO e das demais legislações. A decisão final sempre caberá ao Poder Legislativo. Portanto, voto contra o destaque do eminente companheiro e a favor do relatório tanto no nº 5 quanto no nº 6.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos do Senador Demóstenes Torres, autor do destaque, e do Senador Pedro Simon.

Rejeitado. Em consequência, fica também rejeitado o Destaque nº 6, de autoria do Senador Demóstenes Torres.

No Item nº 4, já votado, com a rejeição do destaque, fica também rejeitado e prejudicado o Destaque nº 9.

Votaremos agora o Destaque nº 7, de autoria do Senador Alvaro Dias, a quem concedo a palavra.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o que se pretende é eliminar o **caput** do art. 103. É constante do **caput** do

art. 103 a expressão “ação declaratória de constitucionalidade”.

A justificativa, Sr. Presidente, que apresentamos neste requerimento de destaque diz que a ação declaratória de constitucionalidade estabelece a presunção de inconstitucionalidade, exigindo a declaração positiva de constitucionalidade e conferindo às normas infraconstitucionais, que assim venham a ser declaradas, um **status** de segurança jurídica e estabilidade superior às demais normas da mesma hierarquia.

Em decorrência, somos a favor da supressão do dispositivo, que, repito, é a expressão “ação declaratória de constitucionalidade”.

No art. 103, onde se estabelece “podem propor ação direta de inconstitucionalidade”, suprimiríamos a expressão “ação declaratória de constitucionalidade”.

É a solicitação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com a votação do Item 5, fica prejudicado o DVS nº 59.

Em votação o Item 7.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o art. 103 da Constituição estabelece que a ação declaratória de constitucionalidade poderá ser proposta pelo Presidente da República, pela Mesa do Senado Federal, pela Mesa da Câmara dos Deputados e pelo Procurador-Geral da República. Se estendermos essa possibilidade a partidos políticos, sindicatos, haverá implicações extremamente graves, porque não poderá haver o contraditório pela inconstitucionalidade. Por isso, é um mandato extremamente restrito ao Presidente, à Mesa do Congresso Nacional e ao Procurador-Geral da República.

Vejo como uma iniciativa que pode prejudicar o debate jurídico no País e o direito legítimo daqueles que querem representar uma propositura pela inconstitucionalidade.

Por isso, queremos manter o texto do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Relator.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Na realidade, a idéia é a de que aquelas mesmas pessoas que possam propor ação de inconstitucionalidade possam também propor a de constitucionalidade, mesmo porque o Supremo pode decidir como inconstitucional a ação de constitucionalidade e como constitucional a de inconstitucionalidade. Então, não há por que os agentes serem diferentes.

Portanto, o nosso parecer é contrário à emenda do Senador Alvaro Dias e pela permanência do parecer do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Rejeitado, portanto, o destaque, em consequência do qual fica prejudicado o Destaque nº 141.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, para tratar do Item 8.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, a alteração proposta diz respeito ao seguinte: “O ato de remoção, de disponibilidade e de aposentadoria do magistrado por interesse público fundar-se-á em decisão por voto de maioria absoluta do respectivo Tribunal ou do Conselho Nacional de Justiça, assegurada ampla defesa”.

O que se pretende é substituir a expressão “decisão por voto de maioria absoluta” por “decisão por voto de dois terços do respectivo Tribunal ou do Conselho Nacional de Justiça, assegurada ampla defesa”. Pretende-se também a alteração no que diz respeito ao seguinte: a remoção a pedido ou a permuta de magistrados de comarca de igual entrância tenderá, no que couber, ao disposto nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e” do inciso II. O juiz mais antigo na carreira terá precedência na remoção a pedido.

Sr. Presidente, ao contrário do posicionamento do Relator, entendemos que punições graves, tais como as que implicam em remoção, disponibilidade e aposentadoria de magistrado, por via administrativa, devem observar um **quorum** qualificado, pois essas espécies de pena atingem a garantia da inamovibilidade do magistrado e até mesmo o encerramento da sua atividade jurisdicional no caso da aposentadoria. O **quorum** de dois terços é uma garantia contra remoções casuísticas, como, por exemplo, a de magistrados que tenham contrariado interesses poderosos em uma determinada comarca.

Por isso, Sr. Presidente, solicitamos a consideração do Sr. Relator para essa justificativa e pedimos aos Srs. Senadores apoio a esse pedido de destaque.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Gostaria de entender a proposta do Senador Alvaro Dias. A Constituição prevê o **quorum** de dois terços,

e S. Ex<sup>a</sup> quer baixar para maioria qualificada, ou seja, 50% mais um?

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Não. Ao contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. *Fazendo soar a campanha.*) – Peço silêncio aos Srs. Senadores.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Esclareço a dúvida do Senador Marcelo Crivella: a PEC estabelece maioria absoluta, e estamos propondo o **quorum** qualificado de dois terços.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Relator.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Sr. Presidente, creio que devemos permanecer fiéis ao relatório, pois maioria absoluta já é um **quorum** bastante qualificado para essa situação de remoção. Sou contrário ao destaque do Senador Alvaro Dias e a favor do relatório.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo PL.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sem sombra de dúvida, um dos anseios da sociedade é que haja mais celeridade na punição de juízes corruptos e transparência na Justiça. Muito já se ouviu falar sobre caixa-preta. Considero a medida do Senador José Jorge oportuna quando aponta para essa direção.

Votaremos com o Relator, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Antes de pôr em votação o parecer do Relator, ouço o Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, lamento discordar do Senador Alvaro Dias. Penso que o relatório está certo, pelos motivos apontados pelo Senador Marcelo Crivella, que são gritantes, sobretudo nos Tribunais estaduais. Criar uma maioria mais dificultosa, de dois terços, seria ruim para a própria Justiça tomar as providências necessárias quando um juiz merecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Rejeitado o destaque.

Encontram-se presentes também nesta reunião o Dr. João de Deus Duarte Rocha, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – Conamp; o Dr. Luiz Gonzaga Coelho, Presidente da Associação do Ministério Público do Maranhão; a Dr<sup>a</sup> Maria Teresa Uille, Procuradora-Geral de Justiça do

Paraná; Dr. Raimundo Nonato de Carvalho Filho, Procurador-Geral de Justiça do Maranhão; e o Dr. Sérgio Renault, Secretário de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, aos quais damos as boas-vindas.

Passa-se ao Item 10.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, este destaque visa manter a Constituição no que tange à composição dos Tribunais Regionais Eleitorais.

As recentes eleições, no Brasil, demonstraram, de forma definitiva, que o sistema eleitoral brasileiro é exemplar. Várias eleições ocorrem no mesmo dia, resultados confiáveis são divulgados em tempo brevíssimo, há poucas reclamações, e há inovações criativas, como a urna eletrônica. Enfim, é um sistema que dá certo.

Não há melhoria na mudança da composição dos Tribunais Regionais Eleitorais, sobretudo com o aumento do número de juízes federais, quando a totalidade da malha judiciária de primeiro grau é composta de juízes estaduais. Atualmente, os Tribunais Regionais Eleitorais compõem-se de dois juízes, dentre os desembargadores do Tribunal de Justiça; dois juízes dentre juízes de Direito escolhidos pelo Tribunal de Justiça; um juiz do Tribunal Regional Federal respectivo; e dois juízes dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça e nomeados pelo Presidente da República. Transparece, assim, que a manutenção da composição atual atende ao interesse público.

O meu requerimento, portanto, é no sentido de manter a atual composição do Tribunal Regional Eleitoral, não permitindo a troca, prevista pela Câmara, de um desembargador por um juiz federal.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Maranhão.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, consulto V. Ex<sup>a</sup> se outro Senador poderá usar da palavra, além do autor do pedido de destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Terá a palavra um Senador de cada Partido, e V. Ex<sup>a</sup>, por ser Presidente desta Comissão, falará no instante em que quiser.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, a matéria proposta pelo Senador Eduardo Azeredo é meritória, e o exemplo mais grave do valor da proposta é a eleição entre Al Gore e George Bush. Ficou provado ali, até por analogia, que o Brasil dispunha de

um sistema eleitoral tecnologicamente mais avançado, mais capaz de garantir a lisura do pleito, sendo, portanto, uma tecnologia exportável – aliás, já exportada, segundo fontes do Tribunal Superior Eleitoral.

O PSDB se perfila, por ser a idéia proveniente desse excelente Parlamentar, que é o Senador Eduardo Azeredo, quanto – em nível idêntico na escala de valores – por ser algo que visa a consolidar avanços no sistema de aferição de votos de determinação de poder no Brasil e, sobretudo, por estarmos abrindo, a partir daí, mais espaço, mais caminhos para serem realizadas eleições cada vez mais puras e mais capazes de refletir o inteiro da vontade popular.

Portanto, o PSDB encaminha favoravelmente à propositura do ilustre Senador Eduardo Azeredo, de Minas Gerais.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Maranhão.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, conquanto eu tenha um apreço profundo ao Senador Eduardo Azeredo e ao Líder de sua Bancada, que acabou de se manifestar sobre o assunto, tenho opinião diametralmente oposta à expendida agora em relação à confiabilidade que deveria repousar sobre a composição dos Tribunais Regionais Eleitorais, por razões até matemáticas.

O Tribunal Regional Eleitoral é um Tribunal federal. Na sua composição atual, predomina a indicação do Tribunal de Justiça do Estado. Vejam bem: é composto de sete membros, sendo dois desembargadores e dois juízes, e os advogados também são indicados pelos Tribunais Regionais e pelos Tribunais de Justiça do Estado. Então, tem-se uma composição em que falta melhor equilíbrio, pois são seis votos contra apenas um juiz federal.

Quando há envolvimento político dos membros do Tribunal no processo eleitoral, essa situação se torna dramática. Houve esse exemplo no caso da Paraíba. Nas últimas eleições, por duas vezes, não foi respeitado sequer o Código Eleitoral, naquilo que é mais elementar: o espaço para a divulgação das candidaturas. Por duas vezes, o programa do PMDB não foi remetido às emissoras de rádio para a sua veiculação. O PMDB, em tempo oportuno, reclamou, e o pedido foi engavetado inapelavelmente. Quando a matéria chegou ao Tribunal Superior Eleitoral, já havia sido prescrito o tempo dos programas eleitorais.

Até hoje, está pendente de decisão um pedido de auditoria nas urnas do Município de Campina Grande, pois, em 98% das urnas, houve manipulação após o processo de inseminação das mesmas. Isso até hoje

não foi sequer explicado e está documentado pelo **log** da urna.

Tudo isso ocorreu porque havia uma composição em que tínhamos seis votos contra apenas um do Juiz Federal, que sempre, por ser uma pessoa pouco vinculada às questões locais, não estava envolvido no processo.

Então, acho que estamos aqui para tentar melhorar a imagem do próprio Poder Judiciário, para aperfeiçoar os cidadãos e oferecer maior segurança à sociedade no que respeita às decisões dos Judiciários. Por isso, não posso concordar com a proposta do Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Senadores, encaminhando pelo PT, tenho claro respeito pela preocupação do Senador Eduardo Azeredo, que não só numa matéria, como a que especificamente estamos discutindo, mas também quando se trata de tecnologia de acompanhamento do processo eleitoral brasileiro, tem profundo conhecimento e é alguém que tem dedicado uma parte de sua vida a esse tipo de matéria. Porém, o meu posicionamento é diametralmente oposto a esse item específico, Sr. Presidente.

Penso que todo o direcionamento que deve ter o Parlamento em relação a um processo de eleição tem que ser o de assegurar o máximo de isenção possível. Quando mantemos o texto do Relator, estamos nessa trilha, porque, no meu Estado mesmo, somos vítimas, de maneira exemplar, de um processo passional de cassação política da candidatura do Governo Jorge Viana. Não fossem o movimento forte da sociedade e uma ação isenta do Tribunal Superior Eleitoral, teríamos uma candidatura, de maneira terrivelmente antidemocrática, cassada no Estado do Acre.

Quando tratamos dessa matéria, podemos olhar e valorizar muito a experiência de um Ministro como Nelson Jobim e outros Ministros do Tribunal Superior Eleitoral, que acompanham e têm o mesmo entendimento de que é possível consolidar-se o máximo de isenção no processo eleitoral.

O posicionamento do Relator é o do equilíbrio, não o de diminuir o espaço dos Estados, das representações estaduais, mas o de consolidar um equilíbrio para assegurar o máximo de isenção possível. Penso que deveríamos valorizar muito essa busca de assegurar um processo eleitoral oncle a subjetividade, a emoção, a passionalidade não fizessem parte, porque agridem, de maneira voraz, o processo democrático brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, eu queria me reportar à reunião de Líderes ocorrida ontem no gabinete do Presidente, onde esse assunto foi tratado, e ao entendimento que tive, que seria a posição dos Líderes que lá se manifestaram.

Sr. Presidente, penso que não se deve mexer em time que vai bem. Todos nós disputamos já muitas eleições. Nenhum de nós deixou de ter avaliadas pelo TER, em processo eleitoral, questões que dissessem respeito a si próprio ou ao seu Partido. Eu presto depoimento. Eu não tenho queixa do julgamento de nenhuma matéria por desequilíbrio na composição do Tribunal. Até posso me queixar de ter sido prejudicado numa matéria ou noutra por razões de mérito, mas por razões de equilíbrio, não.

Acredito que a matéria, como está vindo da Câmara, introduz uma mudança, no sentido de desequilibrar a composição que está posta entre a prata da Casa e aqueles que podem vir de outros Estados. A prata da Casa, evidentemente, traduz o sentimento local dos Estados, dos Municípios e dos que vêm de fora, o saber jurídico e também a promoção do equilíbrio.

O entendimento dos Líderes, como percebi na reunião de ontem, foi pela manutenção da composição como está vigendo neste momento e, portanto, contrariamente ao texto que vem da Câmara, que modifica o critério, substituindo um Desembargador por um Juiz Federal, desequilibrando a composição local em relação à eventual composição que possa vir de outros Estados.

De modo que, com esta manifestação, **data venia** e com a devida concordância do Relator, Senador José Jorge, que fez um belíssimo, denodado e competente trabalho, eu gostaria de dizer que a posição do PFL é pela manutenção do **status quo**, da situação atual nas composições dos TREs, e pelo acolhimento do destaque do Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senador Antonio Carlos Magalhães pede a palavra, pela ordem.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Senadores, evidentemente, deve haver um equívoco sobre uma conversa minha com o Senador José Maranhão. Na realidade, o meu pensamento é no sentido de manter a composição atual – inclusive estou à vontade, porque as decisões do Tribunal Regional Eleitoral nem sempre têm sido favoráveis a nós, na Bahia. Ao contrário, têm sido desfavoráveis. No entanto, penso que, no Estado, se o Tribunal é Regional, já deve ter a força da região, do local, já que há o TSE, em que o Estado, os juizes dos Tribunais Regionais Eleitorais não interferem em nada.

Dáí por que acompanho, com muito gosto, a emenda Senador Eduardo Azeredo e a palavra do Líder José Agripino.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, entendo que a justificativa apresentada pelo nobre Relator no sentido de alterar a Constituição tem cabimento, uma vez que a atual composição, conforme manda o art. 120 da Constituição Federal, de certa forma, favorece a interferência política nas decisões dos Tribunais Regionais Eleitorais.

Como é atualmente a composição? A composição é feita mediante a nomeação de dois desembargadores, dois juizes de Direito, um juiz federal e dois advogados. Pela proposta do Relator tira-se um desembargador, não é Sr. Relator? Eu seria favorável – porque sou advogado – a que, dos dois advogados, se retirasse um. De vez que, por razões óbvias, os desembargadores e os juizes têm muito mais independência do que um advogado, que vai passar ali dois anos, ou, no máximo, quatro, se foi reeleito, se for reconduzido. E, em muitos Estados, o que prevalece na decisão não é a decisão jurídica, não é a decisão de Direito que se leva em conta. O que se leva em conta, muitas vezes, é o “QI”, ou seja, “quem indicou”. Isso já aconteceu em muitos Estados, inclusive, no meu Estado. Pessoas que sabiam que estavam votando errado, mas que, por causa do “QI”, que sugeria votar de outra forma, permanecia no erro.

Sr. Relator, se se pudesse, ainda, fazer uma alteração, que se deixasse os dois desembargadores, os dois juizes de Direito, se incluísse mais um juiz federal e se retirasse da composição dos dois advogados, um advogado. Aí, sim, nós teríamos um Tribunal bastante equilibrado e, sem dúvida alguma, teríamos julgamentos onde não prevalecesse interesse político de qualquer espécie ou preponderância.

Já houve um caso no Estado de Sergipe, Sr. Presidente – já que o Senador Tião Viana citou casos ocorridos no Acre –, em que perdemos uma causa totalmente justa, legítima, por causa de advogados e do “QI”. Felizmente, o Tribunal Regional Eleitoral corrigiu a desfaçatez, e o Deputado Estadual, que teve o mandato retirado, voltou à Assembléia Legislativa. E, hoje, é um grande Deputado, Líder da Oposição na Assembléia Legislativa.

Sr. Presidente, voto favoravelmente à proposta do Relator.

Naturalmente, se se pudesse haver essa substituição do desembargador pelo advogado, ou seja, tirar um advogado e não um desembargador, eu seria ainda mais favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Mozarildo Cavalcanti, eu desejo explicar ao Senador Efraim Morais que, segundo o Regimento, deve falar apenas o autor do destaque. Todavia, havíamos feito, de consenso, um acerto, segundo o qual cada Partido poderia indicar um representante. Pelo PFL, já se pronunciou o Senador José Agripino.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Estou pedindo como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não está prevista a fala do Líder, pelo Regimento, nesta circunstância.

Mas concedo a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sempre falei pelo PT. Nessa não pude falar, falou o Tião.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Como Líder, nenhum falou. Falou como membro do Partido.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Agradeço.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem, V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Só quero dizer que sou a favor da Emenda Azeredo. Lamento discordar do Senador José Maranhão, mas entendo que devemos ter uma composição regional, lembrando que os dois advogados são indicação do Presidente da República. Vêm numa lista tríplice.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sêxtupla? Tríplice. Aqui, chega tríplice. E a decisão é do Presidente da República. Então, se for nesse raciocínio, há um desequilíbrio, porque teríamos dois escolhidos pelo Presidente da República. Então, se passassem a ter dois federais, teríamos quatro contra três.

Entendo que, já nessas eleições municipais, ninguém melhor do que os homens do Direito de cada um dos Estados para entender as questões regional, estadual e municipal.

Sou favorável à Emenda Azeredo, pela manutenção da Constituição.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Jefferson Péres, e, em seguida, o Senador Mozarildo.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Vou na linha do Senador Antonio Carlos Valadares. Parece-me que ganharia a Justiça Eleitoral se um advogado – que me desculpem os senhores advogados – fosse substituído por um Juiz Federal e não um Desembargador, porque o Juiz Federal, por ser de fora e por ser um Magistrado, tem muito mais isenção, me parece, em tese, do que um advogado local. Mas o Relator não acolheu, não pensou nessa solução, que seria, a meu ver, a melhor.

Sendo assim, voto com o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR) – Sr. Presidente, quero manifestar o meu voto favorável ao destaque do Senador Eduardo Azeredo.

Penso que não podemos, por causa de um exemplo, de um ou outro Estado, colocar sob suspeição todos os Magistrados estaduais dos Estados da Federação. Dentro do enfoque colocado, vamos substituir um Desembargador por um Juiz Federal e os dois advogados, segundo o Parecer do Relator, vão ser escolhidos pelo TSE, não pelo TRE, como é atualmente.

Nenhum advogado será votado e escolhido pelo TRE, como atualmente é, porque há uma indicação, há uma votação, os advogados são rejeitados, vêm para o TSE e, depois de analisados pelo TSE, vão ao Ministro da Justiça, que encaminha ao Presidente da República.

Penso que adotarmos essa mudança é colocarmos sob suspeição todos os Magistrados estaduais. Não concordo e voto pela manutenção do texto atual da Constituição.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Pedro Simon. Pelo PMDB, já falou o Senador José Maranhão, mas concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. DUCIOMAR COSTA** (Bloco/PTB – PA) – Pedi a V. Ex<sup>a</sup> a palavra também pela ordem, anteriormente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não, V. Ex<sup>a</sup> falará pelo PTB.

**O SR. DUCIOMAR COSTA** (Bloco/PTB – PA) – Não, eu quero apenas fazer ...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não, mas em seguida ao Senador Pedro Simon.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Posso falar pelo PL, Sr. Presidente. O Senador Marcelo Crivella...

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, estamos aqui para buscar um consenso e quanto à proposta do Senador Jefferson de que o Relator poderia aceitar a substituição de um advogado por um Juiz Federal, faria um apelo ao Sr. Relator porque acredito que essa é a grande saída.

Assim como o Senador, meu companheiro da Paraíba, levanta um caso do seu Estado, eu, do Rio Grande do Sul, não tenho nenhuma dúvida com relação aos Magistrados do meu Estado. Nunca tivemos, no Tribunal Eleitoral do Rio Grande do Sul, nenhum problema com essa questão. Mas reconheço que se devem substituir dois advogados por um advogado e

um Juiz Federal por dois Juizes Federais. Isso seria ótimo.

Eu faria um apelo ao Relator para que aceitasse.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Eu ouço com os ouvidos, e não com os olhos, Senador. Estou ouvindo V. Ex<sup>a</sup>. (Risos)

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Que V. Ex<sup>a</sup> ouve com os ouvidos e não com os olhos, concordo, mas V. Ex<sup>a</sup> estava falando no ouvido do outro lado, aí é complicado.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Mas posso fazer duas coisas ao mesmo tempo: falar e ouvir.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – É verdade. Eu me esqueci de que V. Ex<sup>a</sup> é de Pernambuco e que a coisa lá é diferente. Nós, do Rio Grande, fazemos uma coisa de cada vez.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – V. Ex<sup>a</sup> quer que eu fale?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – O apelo que faço a V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Posso terminar de falar? V. Ex<sup>a</sup> permite que eu termine?

O apelo que faço é no sentido de que o Relator aceite dois juizes federais, dois juizes estaduais e um advogado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, penso que isso já ficou bastante esclarecido. A minha questão é saber se é possível acatar a proposta do Senador Antonio Carlos Valadares, que considero de muito bom senso e com a qual concordo. Trata-se da mesma tese defendida aqui pelo Senador Pedro Simon e pelo Senador Jefferson Péres. Isso depende de um acordo. Se o Relator concordasse, atenderíamos à reivindicação do Senador José Maranhão, que é procedente, e faríamos a substituição, introduzindo um juiz federal, um desembargador federal, no lugar de um advogado.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo PL.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, simpatizo com a alteração da composição do Tribunal Regional proposta pelo Senador José Jorge, porque busca o equilíbrio, o que nunca é ruim.

Proponho a V. Ex<sup>a</sup> que incorpore a essa discussão o destaque que fiz e que foi surpreendentemente aceito pelo Relator, no sentido de que a indicação dos advogados se dê não pela OAB, mas pelo Tribunal Superior Eleitoral. Isso, porque, se houver a participação da grande corte de legislação eleitoral do País na escolha desses advogados que se tornarão juízes, em duas listas tríplexes, para que o Presidente da República escolha um nome, formando dois juízes, chegaremos ao equilíbrio desejado, minimizando riscos de qualquer tipo de corrupção. Penso que o equilíbrio é fundamental.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. Fazendo soar a campainha.) – Atenção, Srs. Senadores!

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Haveria um equilíbrio, porque seriam desembargadores do Tribunal de Justiça, um juiz, dois também da Justiça Estadual, dois juízes do Tribunal Regional Federal e dois advogados escolhidos pelo TSE. De tal maneira, Sr. Presidente, que buscássemos o equilíbrio para imunizar nossos Tribunais Regionais de qualquer risco de paixões que pudessem prejudicar o processo.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, vejo essa questão de forma mais corporativa do que real. O que acontece? A eleição brasileira é considerada uma das mais limpas do mundo no que se refere à Justiça Eleitoral. É claro que há problemas, como o de financiamento de campanhas e, infelizmente, o de compra de votos, mas essas são matérias alheias à composição dos tribunais. Eu já fui Secretário de Estado e sei que um Secretário às vezes tem uma rusga com outro; isso acontece também com Ministros, como temos visto. Na Justiça, é a mesma coisa. Há, agora, uma briga entre a Justiça Federal e a Justiça Estadual pela composição nos tribunais. Nós não devemos meter a colher nisso; não podemos dizer que um juiz federal, por exemplo, é mais honesto que um desembargador, até porque isso é um preconceito: o de que a Justiça Federal é superior à Justiça Estadual. E mais: isso podia acontecer antigamente, quando a promoção de promotores, desembargadores e juízes se fazia pelo Governador de Estado. Se hoje há juízes e promotores bajulando políticos, esse é um problema de caráter, de formação, porque, com a independência que têm os Poderes e as instituições, isso não existe.

Assim, sou absolutamente contrário a essa modificação. Não há razão para mexer – não sei quem foi que disse isso – em uma Justiça que é absolutamente

vencedora. Não há qualquer acusação quanto à parcialidade da Justiça, e os problemas localizados que estamos criando já têm a possibilidade de correção. Ainda mais agora, que estamos criando um Conselho Nacional da Magistratura, estamos criando o controle externo do Poder Judiciário e do Ministério Público. Se alguém estiver prevaricando ou utilizando-se da sua função para beneficiar o candidato A ou B, para fazer com que a eleição não seja isenta, temos todos os mecanismos de punição; temos como punir qualquer desvio de conduta.

Agora, o que penso é que isso é uma mera briga entre Justiça Federal e Justiça Estadual, e estamos aceitando aqui um preconceito, de que a Justiça Federal é mais do que a Justiça Estadual.

E mais, a maioria dos juízes federais – conheço muitos – briga para ir para o seu Estado. Então, o juiz federal não é um ET. Ele chegou, já é lei, e é um estranho. Não. Sinceramente, penso que não devemos dar vazão a chilikies. Há um chilikie, há uma briga, uma disputa de poder entre Justiça Federal e Justiça Estadual. Temos coisas muito mais importantes para fazer e não devemos mexer nisso.

Devemos tratar é da reforma política. Essa é que precisa ser tratada, é essa que conspurca a eleição no Brasil. Não é a formação do Tribunal Regional Eleitoral, nem é a formação do Tribunal Superior Eleitoral. Na minha opinião, nisso não devemos mexer. Vou votar com o Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, há uma proposta do Senador Pedro Simon, encampada por mim, pelos Senadores Fernando Bezerra e Antonio Carlos Valadares, que não tem nada a ver com briga de magistrado federal e estadual: a substituição de uma vaga de advogado por uma de juiz federal.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – A proposta do Senador Pedro Simon não vai ser considerada, pelo menos? Mesmo que seja pela rejeição?

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem, tem a palavra o Senador José Maranhão.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Pela ordem também, Sr. Presidente. Apenas para esclarecer...

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, estou com a palavra, mas, se S. Ex<sup>a</sup> quiser, eu a cedo novamente a S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Só para dizer o seguinte: o Senador Jefferson Péres sabe que tenho o maior respeito por S. Ex<sup>a</sup> e por todos os demais Senadores. Jamais diria que um de nós está fazendo aqui o jogo de A, B ou C. O que estou dizendo é que essa proposta já vem de muito tempo e que é uma proposta de lá, não de cá. Se há uma proposta que melhora e o Relator a aceita, ótimo. O que estou dizendo é que, se mudarmos o juiz estadual ou o desembargador pelo juiz federal, vamos continuar na mesma, porque estamos mexendo com seres humanos que têm a mesma capacidade e que apenas atuam em esferas diferentes da Justiça Comum.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador José Maranhão.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, queria apenas explicar que, em relação a minha emenda – que, aliás, estava em destaque, mas, por motivo superior, não pude estar aqui na hora em que ela foi apresentada e, portanto, o destaque vai ser renovado no plenário –, a proposta do Relator responde um pouco aos meus objetivos. A minha emenda não está inspirada em querelas, em brigas entre Justiça Federal e Justiça Estadual. Não tem nada a ver com isso.

Em segundo lugar, o argumento de que não devemos tocar nessa composição anula a própria finalidade do projeto que estamos discutindo, da PEC que estamos discutindo. Ora, queremos aperfeiçoar e melhorar o funcionamento do Poder Judiciário, mas há pontos que são intocáveis e não sei o porquê disso. A composição dos Tribunais Regionais Eleitorais é a seguinte: dois desembargadores, dois juízes e dois advogados que também são indicados pelos Tribunais de Justiça locais. O que propusemos na nossa emenda? E o que está propondo o Relator exatamente nesse destaque que estamos discutindo? Que haja um maior equilíbrio nessa composição. Ora, isso é um ponto de equilíbrio e de segurança para o processo decisório dos Tribunais Regionais Eleitorais. A proposta é saneadora, não há a menor dúvida. No Rio Grande do Sul, como disse o Senador Pedro Simon, a Justiça funciona às mil maravilhas. Parabéns ao Senador Pedro Simon! Mas tenho muitos casos, e o meu Estado é um exemplo próprio, em que se formou uma verdadeira associação **interna corporis**. Temos dois desembargadores e dois juízes que, embora pela Lei de Organização Judiciária não tenham subordinação

formal aos desembargadores, têm subordinação de interesses, e os juízes são inteiramente comandados pelos desembargadores. Forma-se um quisto para as decisões dos partidos políticos.

O que queremos e o que o Senador Demóstenes Torres tanto exalta? Não é uma Justiça digna do reconhecimento público que lhe é feito pelo resultado das últimas eleições? Então, por que não aperfeiçoar, por que não melhorar a partir de uma composição mais equilibrada? O meu objetivo é esse. Não tenho nada a ver...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Eu sei disso, Senador.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Eu não tenho nenhuma ligação com a Justiça Federal e, para ser bem claro e franco aqui, se tivesse, seria com a Justiça Eleitoral, porque sou casado com uma desembargadora. Então, estou numa posição de insuspeição sob esse aspecto. Por quê? Porque, pelo entendimento do Senador Demóstenes Torres, estou aqui discriminando a Justiça Estadual. Ela já é discriminada e de uma forma que lhe dá um peso muito forte, um peso político nas decisões colegiadas dos Tribunais Regionais Eleitorais.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Senador Maranhão, permita-me por favor.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, aí a reunião não anda. O Senador Demóstenes já falou cinco vezes sobre o assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Tião Viana, já vou conceder a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Só quero dizer que não sabia que o Senador Maranhão tinha uma proposta nesse sentido. Eu disse em tese.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Mas isso não está em causa.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Então, pronto. Só acho que...

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Para concluir, está com a palavra o Senador José Maranhão.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Não poderia dar aparte a V. Ex<sup>a</sup> porque estou falando pela ordem, mas respeito a generosidade do Presidente. Sei perfeitamente que me compete dizer a V. Ex<sup>a</sup> qual é o meu pensamento, elucidá-lo, esclarecê-lo para daqui não sair uma interpretação distorcida.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, serei breve. Estava refletindo aqui com o Senador Eduardo Azeredo. Temos de ter o entendimento bási-

co de que, se houver essa sugestão, em que não se questiona o mérito, apontada pelos Senadores Pedro Simon, Antonio Carlos Valadares e Jefferson Péres, essa matéria teria, naturalmente, de voltar à Câmara dos Deputados. Então, há uma consideração de que o ideal seria votarmos, porque estamos convencidos de que há avanços. Talvez não seja da maneira mais ampla que se imagina ou da melhor maneira, mas a concepção natural da pluralidade, da representação distinta dos tribunais eleitorais não é algo que estamos discutindo pela primeira vez agora. Insisto, Sr. Presidente, que possamos valorizar, numa decisão como essa, a experiência de Ministros do Tribunal Superior Eleitoral, como Nelson Jobim e outros, que têm uma observação do Brasil como um todo e, baseados nos fatos de todos os processos eleitorais, entendem que é um avanço de equilíbrio a favor da isenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Eduardo Azeredo, que já havia falado. Em todo caso, pela ordem.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, apenas para manter o meu destaque. Acredito que, nesse sentido, estaremos mantendo o que funciona. Já ganhei e já perdi eleições com o atual tipo de TRE. Vamos ter todo um processo que pode continuar, como a Constituição está prevendo, e respeitando a Federação – somos uma Federação, e é importante que os Estados tenham as particularidades de cada um respeitadas –, e não voltando à Câmara com uma modificação, o que poderia acontecer se acatássemos a solução alternativa aqui lembrada.

Dessa maneira, digo ao Relator que mantenho o meu pedido de destaque para manter a Constituição.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Relator.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Na realidade, gostaria de contar um pouco a história desse artigo. Ele veio da Câmara e já está na PEC nº 27. Foi feito um acordo na Câmara no sentido de colocar mais um juiz federal e retirar um juiz estadual, sob o argumento de que o juiz federal estaria mais distante, vamos dizer, das querelas políticas locais. Na realidade, é uma federalização, vamos dizer, uma ampliação da federalização, porque hoje temos quatro juizes estaduais, dois desembargadores e dois juizes de primeira entrância; depois, temos o desembargador federal e os dois advogados; quer dizer, serão quatro estaduais. Com isso, haveria um equilíbrio maior. Essa era a opinião que veio da Câmara.

Discuti com alguns Senadores, particularmente com o Senador José Maranhão, que tinha algumas emendas com o objetivo de colocar dois juizes federais e não um – na realidade, dois juizes federais. Conside-

rei que esse artigo era uma espécie de acordo entre a posição do Senador José Maranhão e a posição daqueles que achavam que devia ficar como era a situação estadual. Aliás, o Senador José Maranhão nem considerou. Disse a mim que não tinha sido atendido. Falei com S. Ex<sup>ª</sup>, que disse: “Não, acho que não foi nada, que ficou do mesmo jeito”. Na realidade, considere que isso fosse um acordo – “um só é pouco”, ele já está dizendo ali –, achei que isso era um acordo.

Particularmente, só conheço o caso de Pernambuco, e nós em Pernambuco não temos problema nenhum com a Justiça Eleitoral. Os juizes de lá julgam tudo. Uma hora a gente ganha, fica feliz; quando perde, fica com raiva. Mas, na realidade, eles julgam normalmente, sem maiores problemas. Não haveria essa questão de modificação.

Também acho que, se houvesse um consenso em relação a substituir um advogado por um juiz federal, também não teria nada contra. Mas, como não há especificamente como fazer isso, a não ser que apresentasse uma emenda de Relator, que só vou apresentar se houver um consenso geral de todos, vou dar o meu parecer pela manutenção do texto.

Como é um assunto que todos entendem, o melhor é que se decida no voto, efetivamente. Talvez possamos gerar uma alternativa agora e, no plenário, proponho-me a, se a alternativa não for satisfatória para todos, que façamos outro entendimento, e ali posso até fazer uma emenda de Relator para que possamos atingir o consenso.

Por enquanto, acho que seria de bom senso que eu mantivesse o meu relatório nesta votação preliminar e pudéssemos votar a emenda do Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. Fazendo soar a campainha.) – Peço a atenção dos Senadores por se tratar de uma votação um pouco polêmica.

Vamos recapitular o que aconteceu. A Câmara, em sua PEC nº 29, faz uma alteração ao Texto Constitucional atual, retirando, portanto, um representante do Estado para colocar um representante federal. O Senador Bernardo Cabral, quando Relator, voltou ao texto original da Constituição. O Senador José Jorge aprova a alteração proposta pela Câmara. E o Senador Eduardo Azeredo volta ao texto original da Constituição.

Então, o que vamos votar é a proposta do Relator, pela alteração do atual Texto Constitucional, e a proposta do Senador Eduardo Azeredo, pela manutenção do Texto da Constituição

Vamos, então, proceder à votação nominal.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, ainda há pouco, observava o Senador Pedro Simon que o clima está excepcionalmente favorável a se votar a melhor reforma possível do Judiciário. Ou seja, há dúvidas que são eminentemente técnicas, não há o menor clima de desavença ou de disputa política nesta reunião.

Chamo a atenção para o fato de que, se alterarmos, a matéria volta à Câmara. Daí a ênfase que faço, sem desconhecer o mérito da presença de mais juízes federais nos tribunais regionais eleitorais, na idéia de ser até mais prático e de forma alguma degeneradora, ao contrário, se estar neste momento com o destaque apresentado pelo Senador Eduardo Azeredo, que, a meu ver, dá uma satisfação aos tribunais estaduais e, sem dúvida alguma, estabelece a idéia de que nas regiões se podem vislumbrar valores capazes de presidir e de dirigir as eleições com ética, com apego à lei, com respeito ao País. Até pelo lado prático, enfatizamos a importância de se aprovar o destaque do Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a

palavra o Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Essa é uma questão que diz mais respeito aos partidos políticos do que propriamente à concepção de Governo. Só quero ponderar que votemos agora favoravelmente ou contra – a posição da Bancada do PT é favorável ao texto do Relator –, mas que mantenhamos...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Tião Viana, o Senador Aloizio Mercadantes pede a atenção de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Mas que mantenhamos aberta a possibilidade de negociação desse item, como propôs o Relator. Independente da votação até o plenário, voltemos a conversar para verificarmos se, de fato, construímos uma proposta consensual. Vamos votar, mas vamos manter uma porta aberta para conversarmos até o Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vamos passar, então, à votação.

Senador Aloísio Mercadante?

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Favorável ao texto do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Quem votar “sim” vota com o Relator, ou seja, alterando a composição atual dos Tribunais Regionais Eleitorais. Quem votar “sim” altera a composição colocando mais juízes federais e retirando juízes estaduais. Quem votar “não”

vota com o destaque do Senador Eduardo Azeredo, mantendo a composição atual dos tribunais.

**(Procede-se à votação nominal)**

Quinze Srs. Senadores apoiaram o voto do Relator e sete foram contrários. Portanto, foi rejeitado o destaque e, em consequência, também prejudica os DVS nºs 38, 47, 58 e 61.

Srs. Senadores, a Presidência foi bastante liberal na discussão deste DVS. Todos os Senadores falaram, alguns dos quais mais de uma vez, mas, evidentemente, não pode ser sempre assim, até porque rompemos as regras aqui mesmo estabelecidas. Falam apenas o autor do destaque, um representante de cada Partido, se o desejar, e o Relator.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Mas está indo bem assim, Sr. Presidente. Está indo bem e o que vai bem não se muda.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Registro a presença do Vice-Presidente da Anamatra, Juiz Paulo Schmidt, do Dr. Leopoldo Portela Júnior, Diretor-Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos, e dos Juízes Mozart Valadares, Rodrigo Calaça e Douglas Alencar, que é Vice-Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, que nos dão muito prazer.

**Item nº 11.**

Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Sr. Procurador-Geral da República, senhoras e senhores, esta emenda, este requerimento, este destaque é supressivo do § 4º do art. 105, que passa a estabelecer que a lei definirá os casos de inadmissibilidade do recurso especial. O que é isso? Já temos uma determinação constitucional de quais as hipóteses em que devemos ter o recurso especial. Agora, temos a súmula impeditiva de recurso, que, quero crer, daqui a pouco vamos votar, para o Superior Tribunal de Justiça.

Esse § 4º, na minha opinião, é extremamente alheio a todo o ordenamento jurídico, porque diz que uma lei pode estabelecer novos impedimentos, ou novos casos, ou novos empecilhos para a inadmissibilidade do recurso especial. Já temos as hipóteses catalogadas na Constituição; só podemos admitir o recurso especial naquelas hipóteses. Criamos, agora, a súmula impeditiva de recursos para o Superior Tribunal de Justiça e ainda estamos jogando para a lei ordinária novas hipóteses de inadmissibilidade do recurso especial, quando é uma matéria eminentemente constitucional. Daí porque sou absolutamente contrário a esse § 4º e estou propondo a sua supressão. Queríamos restringir a possibilidade de recurso especial e, daqui a alguns dias, não vamos ter nenhu-

ma hipótese de recurso especial, perdendo o Superior Tribunal de Justiça a sua função precípua, que é a de julgar recurso especial.

Daí por que, Sr. Presidente, voto pela supressão desse § 4º.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, quero acompanhar o raciocínio, a argumentação do Senador Demóstenes Torres, no sentido de não se imporem barreiras ao recurso especial. O Superior Tribunal de Justiça tem por função principal uniformizar o entendimento dos tribunais acerca do Direito federal. Tal mister é exercido exatamente pelo julgamento de recursos especiais oriundos de todos os tribunais estaduais e regionais brasileiros. Não pode a lei restringir a essas ou àquelas hipóteses o cabimento do recurso especial, sob pena de ser o Direito federal uniforme em algumas matérias e em outras não.

Ainda quanto a isso, não deve a Constituição autorizar que lei ordinária impeça a possibilidade de acesso ao recurso especial. A jurisprudência da Corte já tem inúmeras barreiras ao recurso especial, bastando que se mude a cultura recursal dos próprios juizes, cabendo, é certo, alguns ajustes na legislação processual, o que deverá ser feito pelo Congresso Nacional.

Daí por que, Sr. Presidente, voto favoravelmente à manutenção da possibilidade do recurso especial e peço vênua ao nobre Relator, Senador José Jorge, por discordar de S. Exª nesta matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge, Relator.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Sr. Presidente, voto pela manutenção do texto do substitutivo e considero muito importante esse ponto do relatório. Inclusive vou ler uma justificativa que fiz por escrito:

“A regulamentação em lei dos critérios para a admissibilidade de recurso especial é uma necessidade visando impedir o uso protelatório e com litigância de má-fé do Superior Tribunal de Justiça, principalmente pelo Poder Público, uma das principais causas do congestionamento e letargia do Poder Judiciário atualmente.

Com o socorro da lei que será submetida à decisão deste Congresso Nacional, poderão ser eleitos critérios que imponham seriedade recursal às partes sucumbentes, no segundo grau, impedindo que matéria específica em processo judicial tenha o seu desfecho alongado no tempo pelo uso criticado do recurso especial.”

Sempre se diz que um dos grandes problemas da Justiça brasileira é o excesso de recursos. Agora, uma lei vai regulamentar esse recurso especial ao Supremo

Tribunal de Justiça. Na versão do Senador Bernardo Cabral, ele tinha colocado um artigo que diz o seguinte: “Enquanto não entrar em vigor a lei a que se refere o § 4º do art. 105 da Constituição Federal” – que é esta –, “o Regimento Interno do Tribunal disporá sobre os casos de inadmissibilidade de recurso especial”.

Nesse caso, era o Tribunal que decidia. Nós retiramos isso. A solução dada, qual seja, a de ser feita por uma lei, já é um acordo em relação à situação anterior da proposta do Senador Bernardo Cabral.

Portanto, consideramos que ela é muito importante no sentido de diminuir os processos, como a Súmula Vinculante e outros, que talvez seja o principal objetivo desta reforma. **Data vênua** aos Senadores que falaram favoravelmente, sou contrário ao destaque e a favor do relatório.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator, contrário ao destaque.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado contra os votos dos Srs. Senadores Demóstenes Torres, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Antonio Carlos Valadares.

Em razão da rejeição, ficam prejudicados os itens 69, 82, 86 e 89.

Passamos, agora, à votação do item 20.

Com a palavra o Senador Fernando Bezerra. (Pausa.)

S. Exª não se encontra presente.

Fica, portanto, prejudicado, mas S. Exª, no seu requerimento, faz referência ao § 3º do art. 95 que, a rigor, não existe. Mas se é em relação ao art. 19 da PEC, aí, sim, existe, mas fica prejudicado por sua ausência.

A Presidência pede a contribuição do Senador Ney Suassuna.

Item 21.

Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR) – Sr. Presidente, esse destaque visa retirar do art. 168 a expressão “das procuradorias estaduais e do Distrito Federal”. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senador Mozarildo Cavalcanti já terminou?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR) – Já.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Sobre esse destaque, tivemos um diálogo com os procuradores, e houve uma demanda forte de vários setores. Discutimos na Bancada da PT, e quero expressar a posição da Bancada, apesar do debate e do contraditório havido em torno da matéria.

Vários governadores ponderaram que a autonomia da procuradoria não é um problema do Governo Federal, mas dos governos do Estado. A única instância de defesa do Governo e do Estado é a procuradoria. Na realidade, o procurador é o advogado do Estado e do governador. O governador não tem como contratar um terceiro para defendê-lo.

Se dermos autonomia funcional, vamos prejudicar uma relação absolutamente indispensável de parceria entre o Governo e a procuradoria. A autonomia funcional pode trazer prejuízos ao desempenho dessa função essencial. O ministério público, sim, precisa ter absoluta independência funcional, orçamentária e administrativa para poder representar contrariamente ao Estado. No entanto, a procuradoria é uma instância indispensável ao direito de defesa do Governo e do Estado.

O argumento de que a procuradoria, com a autonomia funcional teria mas liberdade para identificar eventuais ilegalidades preventivas, não está prejudicado. O procurador deve, sim, expressar seu parecer e apontar quando houver ilegalidade, para que o ato não seja praticado, mas o Governo não pode ficar desprotegido dessa relação absolutamente indispensável no exercício da função do Executivo.

Por isso, em função das ponderações de vários Governadores de Estado, inclusive do nosso próprio Partido, a nossa posição é favorável ao destaque do Senador Mozarildo Cavalcanti, que o apresentou como demanda-destaque. Não foi uma iniciativa própria de S. Ex<sup>a</sup>, mas uma demanda feita exatamente para permitir esse debate.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, mantive ontem contatos muito valiosos com inúmeras Lideranças do campo das procuradorias gerais dos Estados. Confesso a V. Ex<sup>a</sup> que meu impulso inicial era votar com o Relator nessa matéria.

Por uma dessas ironias do destino, termino fazendo meus os argumentos do Senador Aloizio Mercadante, porque ouvi os governadores do meu Partido, ouvi o Senador Tasso Jereissati, que por três vezes governou o Ceará, e travei diálogos com pessoas valiosas. A procuradoria do Município foi organizada praticamente e, com certeza, profissionalizada na minha gestão como Prefeito de Manaus.

É com bastante dor, sem nenhuma alegria, que encaminho o voto do PSDB pelo destaque.

Mais ainda, Sr. Presidente, fui aconselhado – e a assessoria existe para supostamente nos proteger – pela assessoria para votar, mas não falar, porque eu havia conversado ontem com os procuradores dos Estados, e a conversa foi cordial. Seria melhor eu votar e não falar, para que as pessoas não percebessem tanto minha posição. No entanto, isso contaria minha forma de ser. Faço absoluta questão de marcar a posição, porque sei que contraria os que comigo dialogaram, mas terminou, na minha cabeça, prevalecendo a razão exposta pelos governadores. Portanto, de maneira unânime, o PSDB votará contra o destaque do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Fiz questão de estabelecer a posição para que não parem dúvidas sobre o que estamos aqui a decidir, cada um assumindo a responsabilidade por seus atos. E, neste momento, a Liderança do PSDB assume a responsabilidade do gesto que ora esboça.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, este destaque terá unanimidade em nossa Comissão.

Pedindo vênica ao nobre Senador José Jorge, creio que S. Ex<sup>a</sup> ficará liquidado nesta luta, tendo que acolhê-la, certamente. É preciso, com essa onda de denunciismo que vive o País – em que, muitas vezes, pequenas fagulhas se transformam em um incêndio, pela necessidade de se vender jornal ou de se conseguir audiência em emissoras de televisão –, o governador precisa de parceiros que o defendam de maneira incondicional, e ele conta com os seus Procuradores. Se estes, agora, se remetem a um orçamento federal, ou recebem recursos diretamente, enfraquece esse elo, que precisa ser fortalecido.

O Partido Liberal votará com o destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Antero Paes de Barros, pelo PSDB, já se pronunciou o Senador Arthur Virgílio.

Com a palavra o Senador Sérgio Cabral.

**O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, agradeço ao nosso Vice-Líder, Senador Romero Jucá, e ao Senador Garibaldi Alves Filho, por poder encaminhar pelo PMDB. Ressalto que, dentro do nosso Partido, não há uma posição fechada sobre este destaque.

Sr. Presidente, no Estado do Rio de Janeiro, na época em que presidi a Assembleia Legislativa, aprovamos uma mudança na Constituição Estadual que deu autonomia financeira e administrativa à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, o que já vinha

sendo praticado no Orçamento do Estado do Rio de Janeiro. Sou um dos autores dessa emenda. Demos autonomia à Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro, sim – e me orgulho de ser um dos autores da emenda constitucional que alterou a Constituição do Estado, dando autonomia à Procuradoria do Estado. E mais: demos autonomia, Sr. Presidente, a algo fundamental para a independência do Judiciário, criando o Fundo da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Hoje, o Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, a Justiça do Estado do Rio de Janeiro não precisa ficar de pires na mão, solicitando recursos ao governador. Porque é comum assistirmos, em quase todos os Estados da Federação, os presidentes de Tribunal de Justiça e a sua Mesa Diretora, para ampliar fóruns e ampliar as condições de trabalho, de pires na mão, na porta do Palácio do Governador, solicitando recursos, e, via de regra, sofrendo pressão do Executivo sobre pendências judiciais na Justiça do seu Estado. Portanto, no Rio de Janeiro, há três anos, conquistamos essa emancipação, e já não é mais preciso o presidente do Tribunal de Justiça ir ao Palácio Guanabara solicitar sequer um tostão para os investimentos no Judiciário estadual.

Sr. Presidente, são quase R\$200 milhões que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro tem todos os anos para investir na ampliação e no aparelhamento do Judiciário estadual.

Acredito que dar essa autonomia administrativo-financeira à Procuradoria do Estado em nada dissocia o papel da Procuradoria do Estado na relação com o Executivo, na subordinação de ser o advogado do Estado. É um equívoco achar que, pelo controle administrativo-financeiro, faz-se a tutela da Procuradoria.

Portanto, o meu encaminhamento, ressaltando que não é de toda a Bancada do PMDB – e agradeço ao Senador Garibaldi Alves Filho e ao Senador Romero Jucá –, é pela rejeição ao destaque e pela aprovação do conteúdo do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, o § 2º do art. 132 da Constituição estabelece que às Procuradorias Estaduais e do Distrito Federal são asseguradas, segundo o Relator, autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

No art. 168, “os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares especiais destinados aos cargos do Poder Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, das Procuradorias Estaduais (...)”. Aqui V. Exª está propondo, Senador...

A meu ver, Sr. Presidente, todos esses órgãos poderiam ser uma unidade orçamentária, sem nenhum prejuízo para a interveniência do governador naquilo que tivesse interesse em defesa do Estado.

Agora, o § 2º fala, de forma aberta, da autonomia funcional e administrativa.

O nobre Senador Mozarildo Cavalcanti está propondo a subtração da expressão “Procuradorias Estaduais” no que diz respeito às dotações orçamentárias?

V. Exª, Senador, quer tirar a autonomia das Procuradorias Estaduais, no que diz respeito ao orçamento, mas no § 2º do art. 132 está mantida a autonomia funcional e administrativa.

Já há outro destaque mais à frente?

Creio que, quanto ao orçamento, qualquer entidade do Governo, até mesmo uma diretoria, é uma unidade orçamentária. Tirar a possibilidade de a Procuradoria ter seu próprio orçamento é um absurdo.

Agora, quanto ao outro destaque, sim, poderíamos ser favoráveis.

Quanto a tirar o orçamento da Procuradoria, desculpe-me, Senador Mozarildo Cavalcanti, este destaque não condiz com a realidade do Brasil, porque, como disse, se autarquia e diretoria têm seu orçamento, por que não uma procuradoria?

Desse modo, Líder, discordo deste destaque e mantenho o texto do nobre Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, a minha opinião é contrária a pensar que as procuradorias são órgãos de defesa dos governadores ou dos governos; creio que são de defesa do Estado.

Se o ordenamento jurídico brasileiro tem caminhado no sentido de fortalecer entidades como o Ministério Público, que defende a sociedade, que é o fiscal da lei, as Defensorias Públicas, que defendem os mais pobres, por que não fortalecer, de todas as maneiras, a Procuradoria-Geral, que defende o Estado?

Voto contra o destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Relator.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Sr. Presidente, este é um tema muito polêmico, que envolve interesse das procuradorias e também das defensorias. A questão veio da Câmara, e a incluí no meu relatório. Houve diversas reuniões de lideranças ontem e anteontem, e chegou-se, se não a um consenso, à opinião majoritária de que esta questão da autonomia deve ficar para outra oportunidade.

Então, darei um parecer favorável ao destaque do Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O parecer do Relator é favorável ao destaque.

Agora, como acentua o Senador Antonio Carlos Valadares, parece-me que altera um pouco o art. 132, § 2º, da Constituição.

Em votação o parecer do Relator, favorável ao destaque.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Senadores Garibaldi Alves Filho, Sérgio Cabral, José Maranhão, Demóstenes Torres, Jefferson Péres e Antonio Carlos Valadares.

**A SR<sup>a</sup> SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, Senadora.

**A SR<sup>a</sup> SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Sou pela independência, pela autonomia das Procuradorias. Fui voto vencido dentro da nossa Bancada e votei pelo destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Registro o voto de V. Ex<sup>a</sup>.

Fica prejudicado o Destaque nº 150.

Item 22.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não se encontra presente.

Está prejudicado o destaque.

Item 23.

Destaque do Senador Alvaro Dias, que não está presente.

Também fica prejudicado.

Item 31.

Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, retiro este destaque porque sou favorável à repercussão geral. Creio que seria conveniente o Senador Tasso Jereissati, que tem o DVS nº 49, que tem o mesmo sentido, fazer a sua defesa, ou, no momento oportuno, não julgar prejudicado o DVS porque estou fazendo a retirada.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Se V. Ex<sup>a</sup> retirar o destaque, o dele não fica prejudicado.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Perfeitamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Retirado o destaque que diz respeito ao item 31.

Item 32.

Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Procurador-Geral da República, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, este é um dispositivo da

maior importância para o Ministério Público brasileiro – da União e dos Estados.

O Ministério Público está pleiteando a aplicação do art. 93, que diz respeito à Magistratura, para o Ministério Público de forma integral. O art. 129 determina que os incisos II e IV do art. 93 possam ser aplicados ao Ministério Público. Por isso, estamos pleiteando que o art. 93 seja aplicado, já que a carreira do Ministério Público tem consonância absoluta com a Magistratura. A forma de ingresso é por concurso público, o período para obter a vitaliciedade, a forma de perda do cargo, a estruturação própria da carreira como promotor-substituto, assim como juiz-substituto, promotor de primeira, segunda e terceira instâncias, procuradores e assim por diante. Então, tudo que se aplica à Magistratura pode ser aplicado ao Ministério Público, exceto algo que diz respeito, por exemplo, a acesso a tribunal. É óbvio que, no que não é cabível, não pode ser aplicado. O Ministério Público deseja – e creio que com toda a razão – que o art. 93 seja aplicado para que a carreira, que já tem similitude garantida fora do texto constitucional, possa também ser garantida pela Constituição.

Quanto ao vencimento, não há problema nenhum. Fala-se apenas de como ele é escalonado.

O Ministério Público, principalmente nos Estados, recebe mais que o Poder Judiciário porque muitos promotores e procuradores de Justiça ficaram com o adicional de 10%, que foi reduzido para 5%, e até com o anuênio de 1%.

Não haverá repercussão alguma quanto ao sentido prático do texto, mas possibilitará que haja efetivamente essa similitude assegurada na própria Constituição Federal e abre espaço para uma discussão futura, que hoje os promotores e juizes não querem enfrentar – assim como não queriam enfrentar a reforma do Poder Judiciário, que hoje é discutida com a maior normalidade, embora com algumas divergências, naturalmente. Que é a situação ocorrida na Espanha e na Itália, onde o Ministério Público se juntou ao Poder Judiciário e, ali dentro, criou-se uma magistratura processante, judicante, juntamente com a polícia. Houve excelentes resultados no combate ao crime organizado principalmente.

A proposta é fazer com que haja uma ampliação das hipóteses do art. 93, que hoje determina apenas a aplicação dos incisos I e VI, para que possamos ter todos esses artigos aplicados, indistintamente, ao Ministério Público.

O destaque é apresentado nesse sentido, Sr. Presidente, Sr. Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, esse foi um item muito debatido. O desempenho do Procurador-Geral da República, Dr. Cláudio Fonteles, nesse episódio, foi decisivo para o posicionamento do Governo e para a minha convicção pessoal. Os argumentos de S. Ex<sup>a</sup> sensibilizaram o Ministro Márcio Thomaz Bastos, o Ministro Nelson Jobim, que vem acompanhando de perto todo esse processo, e, tenho certeza, o próprio Relator, no sentido de que a vinculação do Ministério Público ao art. 93, que trata das funções e da carreira da Magistratura, ficaria onde couber.

O Procurador-Geral da República assegura que essa associação não trará demandas corporativas, salariais e administrativas, que não é disso que se trata e que essa é uma dimensão que não terá desdobramentos.

Portanto, afirmo que, no futuro, me reservo o direito de divergir, porque, onde couber, entendo que o Ministério Público já tem uma carreira e uma estrutura salarial e de direitos. Minha opinião é a de que deveríamos definir um capítulo próprio para o Ministério Público, estabelecendo-se todos os novos procedimentos na sua especificidade. Como não temos isso até o momento, essa vinculação, onde couber, não dará espaço para esse tipo de desdobramento. Mas é muito mais uma adequação funcional e institucional das prerrogativas do Ministério Público na isonomia com a Magistratura.

Nesse sentido, sou favorável ao destaque. O Dr. Cláudio Fonteles, além de um grande Procurador, é um grande tribuno na defesa das suas proposituras. S. Ex<sup>a</sup> conseguiu remover preocupações e resistências que manifestei durante todo o processo. Pelo seus argumentos, convenci-me, e S. Ex<sup>a</sup> soube convencer também outras figuras relevantes nesse processo de decisão.

A nossa Bancada, do Partido dos Trabalhadores, votará favoravelmente a esse destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, serei rápido devido à celeridade da votação. O PMDB também tomou uma posição majoritária sobre a questão. Estamos acompanhando o destaque para atendermos ao pleito do Ministério Público Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, muito preocupado até com o fato de estar, seguidas vezes, concordando com o Líder Aloizio Mercadante, ainda assim, fico com o que se estabelece na consciência do Partido: a idéia de que o Ministério

Público tem, sim, direito às prerrogativas da irredutibilidade de vencimentos e inamovibilidade. Ou seja, o que se concede legitimamente à Magistratura deve ser concedido também ao Ministério Público para que possa continuar exercendo o seu papel de fiscal da lei e de defensor da sociedade.

Portanto, o PSDB encaminha o voto favorável ao destaque do Senador Demóstenes Torres.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, como fui citado, quero dizer que aprofundo minhas convicções humanistas de que o ser humano é capaz de evoluir positivamente ao longo da sua experiência.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, veja que isso poderia ser considerado vitupério, auto-elogio.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, vamos colocar ordem nesta discussão. O Senador Aloizio Mercadante está concordando conosco. Não é o contrário, não.

Ontem, na reunião de Líderes, na Presidência, o Senador Demóstenes Torres, convidado por mim, fez a defesa candente de que as atribuições concedidas pelo art. 93 à Magistratura sejam estendidas ao Ministério Público. O Senador Aloizio Mercadante, que tinha uma posição contrária, chegou a propor ao Senador Demóstenes Torres, que falava pelo Partido, a montagem de uma nova PEC que tratasse especificamente desse assunto.

Ainda não chegamos a um entendimento. Iríamos marcar posição, hoje, com o voto que vamos dar, graças a Deus, por consenso, porque, de ontem para cá, o entendimento se estabeleceu, muitas conversas foram tidas no âmbito do Poder Legislativo, do Poder Executivo e do Poder Judiciário. Chegou-se ao entendimento de que se procura dar atribuições e direitos, no campo das competências, ao Ministério Público, em similitude ao que se dá, pelo art. 93, à magistratura. Sem vantagens pecuniárias, não há efeito colateral, não há qualquer resultado negativo com relação à aplicação do art. 93 ao Ministério Público.

De modo que se fez o consenso, e a Oposição aceita de muito bom grado a adesão do Governo à tese que esposamos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, em um País como o nosso, preocupante e difícil, com uma cultura impregnada de um forte ranço autoritário, tudo que vier a fortalecer o Ministério Público só pode ser bem-vindo.

Voto a favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge, Relator.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse foi um dos pontos mais discutidos da reforma. Tivemos diversas reuniões de líderes acerca da inclusão deste artigo, ligando o Ministério Público ao art. 93.

O **caput** do art. 93 diz o seguinte:

“Art. 93 Lei complementar de iniciativa do Supremo Tribunal Federal disporá sobre o estatuto da magistratura, observados os seguintes princípios:”

Em seguida, são nomeados os princípios, tais como lei nacional, ingresso na carreira etc. Enfim, trata-se de um longo artigo sobre a carreira da magistratura.

Na Constituição, há uma ligação entre o Ministério Público e esse artigo apenas nos itens II e VI. Os demais itens, na realidade, não tinham muito a ver com o Ministério Público, a não ser essa efetiva ligação, como disse o Senador Demóstenes Torres, que possa haver entre essas duas carreiras no futuro.

Então, meu parecer, discutido com os Líderes em diversas reuniões, é no sentido da manutenção da ligação apenas nesses dois itens. Penso que toda vez que se faz uma ligação de uma carreira com outra, pela minha experiência legislativa nesta Casa, naturalmente aparece uma terceira carreira pedindo para ser incluída no mesmo artigo, depois uma quarta carreira e assim por diante. No final, carreiras diferentes são incluídas em situações desiguais. Quer dizer, é como se quiséssemos vestir um paletó do mesmo tamanho numa pessoa gorda e numa outra magra.

Mas, na verdade, aparentemente, as Lideranças mudaram de opinião em relação a esse artigo, que efetivamente era polêmico. Nem os Senadores, nem os Líderes, nunca tivemos certeza do que seria melhor para o País. Sabíamos bem qual era a reivindicação do Ministério Público. O Procurador Cláudio Fonteles esteve comigo e com os Líderes por diversas vezes. As Lideranças dos Procuradores também estiveram comigo. O Senador Demóstenes Torres foi o porta-voz junto a mim e falou por diversas vezes. Na realidade, S. Ex<sup>a</sup> foi um lutador em relação a isso.

Acredito que, no anterior, nos itens II e VI, dizia “*onde couber*”. Então, penso que, nesse caso específico, também deve ter no artigo o seguinte: “Aplica-se ao Ministério Público o disposto no art. 93...” Imagino que deva ser também *onde couber*, porque há artigos que não têm nada a ver com o Ministério Público.

Assim, tendo em vista o apoio dos líderes, a reivindicação dos Procuradores, do Procurador-Geral,

mesmo não estando cem por cento convencido, vou dar parecer favorável ao destaque do Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Relator, aprova o destaque, acrescentando a expressão “onde couber”.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o parecer favorável do Relator, nos termos em que acaba de ser exposto. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em razão da aprovação deste destaque, ficam prejudicados os Destaques de nºs 37 e 152.

Em razão, também, da prejudicialidade dos itens de nºs 22 e 23, ficam prejudicados os itens 160, 53 e 55.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, um dos temas mais polêmicos que temos tido nesta Comissão é o momento de interromper os trabalhos e horário de retorno. Mas, com a evolução positiva do Senador Arthur Virgílio hoje, que está recuperando o seu tempo de Rio Branco, uma atitude mais diplomática do que propriamente belicosa, acho que hoje chegaremos a um acordo sobre a interrupção e o retorno dos trabalhos. Proponho, portanto, se for acordo, que interrompamos os trabalhos agora e retornemos às 15 horas, para darmos continuidade. O volume de destaques ainda é muito grande e depois das 16 horas e 30 minutos teremos votação em plenário e teríamos mais uma hora e meia. Mas precisaríamos chegar exatamente às 15 horas para retomarmos os trabalhos ou ao final da votação em plenário, se o Presidente achar que é mais oportuno, depois do Plenário. Em uma ou outra alternativa, a nossa disposição é fazer por acordo, dado o espírito ecumênico que – não sei se temporariamente – seguramente vai inspirar também outros debates semelhantes no futuro.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, para aproveitar este momento de paz, o PDT concorda.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – O PL encaminha favoravelmente, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ AGRIPIANO** (PFL – RN) – O PFL concorda, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Chamo então a atenção dos Srs. Senadores no sentido de que fica para as 15 horas. Se não tivermos quórum às 15 horas, de nada adiantará o prosseguimento da

reunião porque teremos que interrompê-la às 16 horas e 30 minutos.

Fica, portanto, suspensa a presente reunião, que será reiniciada às 15 horas.

*(Suspensa às 12h54min, a reunião é reaberta às 15h.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Declaro reaberta a 6ª reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Item nº 33. Senador Demóstenes Torres, a quem concedo a palavra.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estou retirando esse item nº 33.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Retirado. Item nº 34, Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, fui informado pelo Sr. Relator e por alguns Senadores de que há um acordo envolvendo a própria Justiça do Trabalho e a Anamatra quanto a uma nova redação para o art. 115, daí por que, em sendo verdade, vou retirar também o destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Retirado o item nº 34.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, quero apenas ponderar que essa questão da Justiça do Trabalho foi objeto de um entendimento do TST. Conversamos também com representantes da Anamatra, Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, em relação à Justiça do Trabalho, e o Ministro Berzoini também participou. O próprio Ministro Nelson Jobim também se empenhou na construção junto com o Relator.

Nós expressamos algumas mudanças que eram indispensáveis para compatibilizar a relação entre a reforma do Judiciário e a reforma sindical, que será encaminhada. Os pontos fundamentais são: primeiro, a definição das funções, porque, nesse item agora, está retirando o destaque em favor das emendas de redação que foram acordadas. E, na realidade, há dois itens que seriam alterados. Então, não sei se leio agora.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Na realidade, estou sabendo desse entendimento, desse acordo, não participei da reunião com o Senador Mercadante e o Ministro Berzoini. S. Ex<sup>a</sup> disse que não me quis convidar para uma reunião com o Ministro Berzoini, mas não tenho nada contra ele e posso participar sem sombra de dúvida. Mas, na realidade, não recebi formalmente ainda quais são as sugestões do acordo que foi feito. Então, seria interessante que ele colocasse para que possamos, só depois, retirar o destaque do Senador.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Não há nenhuma objeção em V. Ex<sup>a</sup> participar de reu-

nião com qualquer Ministro deste Governo, especialmente na condição de Relator. O Senador José Jorge nem sempre, mas o Relator é indispensável. Espero inclusive que esse papel se assimile ao desempenho do mandato.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – E eu, sempre que me for reunir com qualquer Ministro do Governo, vou acompanhado de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Está certo.

No art. 115, Sr. Presidente, seriam as seguintes mudanças de redação. A primeira é: as ações oriundas de relações de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta, exceto os servidores exercentes de cargos criados por lei, de provimento efetivo ou em comissão da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações públicas.

Basicamente, isso aqui é uma emenda de redação para manter como é hoje, ou seja, funcionário público efetivo ou cargo em comissão continuará tendo os litígios no âmbito da Justiça Federal, e a Justiça do Trabalho trata apenas dos celetistas e demais, inclusive funcionários celetistas.

A segunda é: nas ações sobre representação de entidade sindical de qualquer grau entre entidades sindicais, entre entidades sindicais e trabalhadores ou entre entidades sindicais e empregadores também traria esse item. E o inciso XII, que ficaria na forma da lei: outras controvérsias decorrentes de dissídios individuais e coletivos nas relações de trabalho, além da supressão do inciso II e parágrafos 2º e 3º.

São essas as mudanças e vou encaminhá-las ao Relator.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Vou aguardar o pronunciamento do Relator.

Sr. Presidente, eu apenas pediria a V. Ex<sup>a</sup> que os Destaques nºs 41, 80, 81 e 85 não fossem julgados prejudicados, porque, embora tratem de temas relacionados ao art. 115, na realidade, são incisos diferentes. Então, são matérias completamente diferentes umas das outras, daí por que solicito a V. Ex<sup>a</sup> que mantenha a apreciação em separado e não julgue prejudicados os DVS nº 41, 80, 81, 86.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Passo a ler a proposta novamente.

O art. 115 fica da seguinte maneira. Em primeiro lugar, uma emenda de redação.

“As ações oriundas da relação do trabalho, abrangidas entre o direito público externo, da administração

pública direta e indireta, exceto servidores exercentes de cargos criados por lei, de provimento efetivo em comissão, da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, incluindo as suas autarquias e fundações públicas”.

Uma emenda de redação também no item 3:

“Ações sobre representação de entidade sindical de qualquer grau, entre entidades sindicais, entre entidades sindicais de trabalhadores ou entre entidades sindicais e empregadores”.

No item 12, também uma emenda de redação:

“Na forma da lei, outras controvérsias decorrentes de dissídios individuais e coletivos nas relações de trabalho”.

E a supressão do inciso II e dos §§ 2º e 3º.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – V. Exª aceitou?

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Vou aceitar.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Então, me permita uma mudança de redação aí: “exercentes de cargos” para “ocupantes de cargos”. Não se exerce cargo; ocupa-se cargo. Exercem-se funções.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência, penhoradamente, agradece a contribuição do Senador Jefferson Péres.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Mesmo lendo tão rápido, S. Exª notou. Isso é que é ouvido treinado.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – S. Exª exerceu plenamente sua função de Senador, ocupando importante espaço político na redação do texto.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – (inaudível)

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – “Na forma da lei, outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho”. Aí se mudou a redação.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Ficou como?

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – O 11 não foi mexido.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – O 11 não foi mexido.

Para esse, depois, tenho um destaque lá na frente, e acho que ele pode mudar de lugar.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senador Demóstenes retira o item 34.

Item 35.

Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, conversei com o Senador José Jorge a respeito deste item 35. Tenho dúvidas quanto à redação. Diz o seguinte: “Os tratados e convenções inter-

nacionais sobre direitos humanos, aprovados em cada Casa do Congresso, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais”.

Qual é a minha dúvida? Entendo que, pela forma como está redigido, aprovou-se em cada Casa, com três quintos, se tornou emenda constitucional. Não se aprovou com três quintos, naturalmente ela foi rejeitada e não se transforma em lei; não foi ratificado pela Casa.

O Senador José Jorge disse-me que seu entendimento é o seguinte: se foi aprovada em dois turnos por três quintos, torna-se emenda constitucional; se foi aprovada com o **quorum** comum, maioria, vai-se transformar em lei ordinária. Então, o que eu queria – e o Senador José Jorge concordou – é que fosse feita uma emenda de redação aclarando essa situação, porque a impressão que eu tenho é que está aprovado ou rejeitado, não há uma situação intermediária como o Senador afirma existir. Então, se neste momento já estamos criando uma celeuma por uns acharem que tem e outros que não tem, imaginem o julgamento de um Tribunal acerca disso. Portanto, eu pediria, e o Senador concordou, e farei uma emenda de redação, deixando claro essa situação.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – A idéia é essa que o Senador Demóstenes acabou de expor. Quer dizer, um tratado internacional, se se desejar que ele tenha **status** de emenda constitucional – são os mais importantes evidentemente – então, o que é que se tem que fazer? Dar a ele a mesma tramitação de emenda constitucional. Ele vai ser aprovado por dois terços em uma Casa, dois quartos na outra, em dois turnos etc., aí ele vai ter **status** de emenda constitucional. Se ele não for aprovado dessa forma e for aprovado como um convênio internacional, não tem esse status de emenda constitucional.

O Senador acha que não está claro, então vamos preparar uma emenda de redação para tornar a questão mais clara.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Jefferson Péres, V. Exª acolhe o destaque?

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Rejeito o destaque. Apresentarei um destaque de redação.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Está retirado?

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Retirado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O autor retira o destaque e o Relator fará uma adequação por meio de emenda de redação.

Retirado o destaque.

Item 36.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Sr. Relator, essa modificação trará um grande prejuízo à Justiça brasileira, à apuração e à elucidação dos fatos. É mais uma idéia de que a Justiça Federal é mais isenta e mais importante do que a Justiça estadual.

Esse destaque irá possibilitar, acredito eu, que o Procurador-Geral da República, naturalmente provocado pelos Procuradores da República, em um dos casos que considere grave violação dos direitos humanos, aquele que tenha dado grande repercussão, provoque o Superior Tribunal de Justiça, mudando a competência da Justiça estadual para a Justiça Federal. Na realidade, trata-se de uma advocatória; e a advocatória é um instrumento tradicional das ditaduras – tira-se do juízo próprio pertinente para que outro juízo possa julgar.

Considero essa medida escabrosa. O que irá acontecer? Crimes em que há grave violação de direitos humanos quase sempre são os homicídios. E quem julga homicídio? Não é o juiz federal, mas o Tribunal do Júri. Então, vai-se tirar de uma localidade o julgamento, não por suspeição quanto ao juiz, mas suspeição quanto à isenção da população. Coloca-se em suspeição toda uma comunidade. Não se poderá julgar um caso em Riachão das Neves, na Bahia, ou em determinada localidade do Amazonas. Quem irá julgar será o povo de outra localidade.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM)** – V. Ex<sup>a</sup> me faria um esclarecimento?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Pois não.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM)** – A intervenção do Procurador-Geral da República será questionável ou não?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Não. O destaque diz que, nas hipóteses de grave violação dos direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar – é uma faculdade – perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.

Sabemos da estrutura que existe no Brasil para a investigação. Se esta for pinçada de uma cidade para outra ou de uma instância superior para outra, quem irá fazer a apuração? A apuração será feita por meio de carta precatória. Tudo irá para o Município de origem, porque não há a menor condição de se fazer

a investigação de um crime acontecido numa cidade em outra cidade.

Sou completamente contrário a isso. Penso que, havendo grave violação de direitos humanos – o Brasil tem várias denúncias a esse respeito –, devemos tomar providências, principalmente se um juiz estiver envolvido. Não estamos criando o controle externo do Judiciário? O promotor estará investigando juntamente com o delegado. Julgarão suspeita uma cidade, pois sabemos que grave violação quase sempre se trata de homicídio. Quase sempre quem deixará de julgar é o povo de uma localidade e quem julgará será o povo de outra localidade, que não é melhor, na minha opinião, da mesma forma que eu disse anteriormente, sem querer ofender quem quer que seja.

Então, vou votar. Estou apresentando essa emenda. Sou contra deslocar-se essa competência. Penso que é um instrumento abusivo. Ele é aleatório. O Procurador-Geral da República vai escolher o quiser, na hipótese que quiser. Não há como impedir, a não ser o julgamento do Superior Tribunal de Justiça. Aí, desloca-se a competência, e a população de um lugar deixa de julgar para fazê-lo em relação à população de outro lugar. Não acredito que essa seja a solução.

Inclusive quando eu estava lá no Conasp, Conselho Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, a idéia original era o deslocamento da investigação e não da competência. Ou seja, se durante a investigação – onde acontecem os maiores abusos – chegassem à conclusão de que a polícia estadual estava sendo omissa, influenciada, ou de que ela estivesse participando – na maioria dos casos, a polícia está envolvida –, a atribuição da polícia estadual seria passada para a Justiça Federal. No entanto, não é isso que está escrito aqui. Está-se deslocando a competência, e sou contra deslocamento de competência.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)** – Sr. Presidente, peço a palavra para defender a proposta do Relator.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)** – Inicialmente, Sr. Presidente, gostaria de contraditar a fundamentada apresentação do Senador Demóstenes Torres, lembrando que a advocatória, instrumento do regime militar em abril de 1977, tratava basicamente de avocar para o Supremo Tribunal Federal, portanto a última instância do processo decisório judicial, questões de ordem pública, de segurança nacional e de finanças públicas. Desse modo, os interesses do Estado não poderiam ser avocados ao Supremo.

A proposta do Relator, que é o projeto originário da Câmara dos Deputados, é em defesa do cidadão. E

a defesa do cidadão para uma instância, que é o STJ, que não é instância terminativa. Em casos de grave violação de direitos humanos que tenham incidência no tratado internacional firmado pelo Brasil, particularmente a Corte Internacional da Organização dos Estados Americanos, quem tem de responder pela decisão da Justiça é a União, o País. Trata-se da credibilidade, do prestígio, da representação e do reconhecimento da Justiça brasileira perante uma corte internacional. Esse é o tratado.

Por isso, em casos excepcionais que tenham essa dimensão, o Procurador-Geral da República poderá, ouvido o Superior Tribunal de Justiça, trazer para que seja julgado no âmbito do STJ, ainda com instância de recurso, que é o Supremo Tribunal Federal.

Por tudo isso, é uma medida compatível com a expectativa de a Justiça brasileira desempenhar um papel exemplar diante da Corte Interamericana dos Direitos Humanos da OEA, para que o Brasil possa, portanto, ter uma imagem de prestígio e reconhecimento. Trata-se de um instrumento de defesa do cidadão. Muitas vezes, especialmente quando a violação dos direitos humanos se faz pela própria polícia do Estado, com abuso da violência, há dificuldade de o cidadão se defender, sentir-se protegido e com isenção no processo de julgamento. Aí está basicamente o poder econômico local.

Então, a federalização é um instrumento que dá mais isenção e o distanciamento necessário, contemplando o Direito Internacional. E não tem qualquer relação com a advocatária própria dos regimes militares. Não estamos tratando nem de segurança nacional, muito menos de finanças públicas, mas do interesse do cidadão, da democracia brasileira e do reconhecimento da cidadania.

Por tudo isso, é um procedimento absolutamente necessário, principalmente para que o Brasil possa ter credibilidade, respeitar integralmente os tratados internacionais e expressar isso do ponto de vista desse procedimento cauteloso, para casos excepcionais de grave violação dos direitos humanos, onde o Procurador-Geral da República só terá que representar ouvido o STJ, que, evidentemente, saberá fazer todas as ponderações decorrentes desses episódios.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, pediria ajuda do Relator, pois não tenho o texto aqui. Como está redigido?

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Vou ler o texto. Penso que é importante também.

É o § 5º do art. 109, originário da Câmara.

*Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos, dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.*

Quer dizer, na realidade, esse é um artigo muito polêmico. Não tenho dúvida em dizer que é um assunto muito polêmico. Desde o início, é um artigo que tem um apoio – vamos dizer assim – político grande, no sentido de essa questão ser resolvida. É polêmico porque tem um lado positivo, que é a possibilidade de o Brasil cumprir esses acordos, mostrar que está tomando alguma providência nesse sentido – tentamos restringir aqui essas situações –, mas também tem um aspecto negativo, esse que o Senador Demóstenes colocou, no sentido de que esse deslocamento de uma Justiça para outra muitas vezes não traz a vantagem que poderia trazer, mesmo porque o Tribunal do Júri, na verdade, é sempre Tribunal do Júri, seja onde for. Então, realmente, é polêmico.

Não sei se terminou o debate.

**A SR<sup>a</sup> ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente. É possível falar, Sr. Presidente?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Além dessas dificuldades de ordem operacional, mencionadas pelo Senador Demóstenes Torres, principalmente em matéria penal, fico muito receoso quando as coisas não ficam claramente definidas. Obrigações decorrentes de tratados internacionais podem dar ao Procurador-Geral da República um campo muito elástico de interpretação para que ele leve muitas questões ao STJ. É verdade que o STJ vai apreciar, ficará a critério do STJ.

Realmente é difícil saber no que isso vai resultar. Enfim.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. Devemos aclarar o mais possível o texto legal, porque, de outro modo, cairemos na interpretação do Poder Judiciário, que nunca é conveniente.

Com a palavra o Relator.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Sr. Presidente, como falei anteriormente, é um artigo polêmico, mas acho que tem mais vantagens do que desvantagens manter-se o texto do relatório. Então, pronuncio-me contrário ao destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator, que é contrário ao destaque.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Contra o voto dos Senadores Eduardo Azeredo, Demóstenes Torres e Mozarildo Cavalcanti.

**A SRª ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra, pela ordem, a Senadora Ana Júlia Carepa.

**A SRª ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Evitei falar, mas queria trinta segundos só para fazer uma declaração parabenizando o Relator por manter o texto, porque acho que isso é muito importante, principalmente em se tratando de crime dos direitos humanos. Tenho experiência bem evidente no Estado do Pará, o massacre que matou dezenove trabalhadores sem-terra em Eldorado dos Carajás e que agora, no dia 17 de abril, estará fazendo triste aniversário, até agora, infelizmente, com a impunidade. Foi, Senador, em 1996; então, temos oito anos de massacre de Eldorado dos Carajás. É pelo fim da impunidade que incentiva a violência.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com o não acolhimento do destaque correspondente ao item 36, fica prejudicado o item 109.

Item 39. Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Senadores, esse é um outro grave problema porque o texto, apresentado pelo Senador José Jorge, naturalmente visa também dar maior agilidade ao Poder Judiciário, especialmente ao Supremo Tribunal Federal. E diz o seguinte... Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Ouço V. Exª.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Diz o art. 103, § 1º, da Constituição Federal “que o Procurador-Geral da República deverá ser previamente ouvido nas ações de inconstitucionalidade e em todos os processos de competência do Supremo Tribunal Federal”.

O que propõe o nosso Relator? S. Exª propõe que o Procurador-Geral fale, prévia e obrigatoriamente, nas ações diretas de inconstitucionalidades, nas ações declaratórias de inconstitucionalidade e nas arguições de descumprimento de preceito fundamental. Então, restringe a atribuição do Procurador-Geral da República para falar nesse processo.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Obrigatoriamente.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Obrigatoriamente.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – **(Intervenção fora do microfone – inaudível.)**

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sim, sim.

Conversei com S. Exª a respeito disso e também com o Ministro Nelson Jobim. E o argumento é o de que isso vai facilitar o andamento do processo, porque, nos outros casos, o Procurador-Geral da República, quando quiser intervir, terá de pedir vista do processo.

No entanto, falei com o Procurador-Geral da República, que afirmou: “não tenho como analisar 110 ou 120 mil processos: vou pedir vista de todos”. Quer dizer, tudo vai continuar absolutamente do mesmo jeito, porque S. Exª não sabe, pela capa, qual é o processo relevante.

Então, na realidade, o instrumento que poderia ser de utilidade para agilização da Justiça vai acabar procrastinando. Por quê? Porque aumentará mais uma petição dentro do processo. O processo ficará parado em vez de ir para a Procuradoria-Geral da República, e o Procurador-Geral da República terá de pedir vista de todos os processos, para ver qual tem relevância ou não. Isso ficará a seu critério; eu tenho de reconhecer que ele não tem como fazê-lo, apenas olhando a capa do processo ou mandando que vejam os processos entulhados ou amontoados dentro do Supremo Tribunal Federal.

Então, o que parece ser uma boa idéia, na realidade, fará com que o Supremo Tribunal Federal fique paralisado, porque o Procurador-Geral da República, para saber se os processos têm relevância ou não, terá que estudar todos. Antes, se percebesse a não-relevância, devolveria o processo sem qualquer problema; agora terá que tomar essa providência, o que fará com que o processo fique mais tempo dentro do Supremo Tribunal Federal.

Por isso, estou propondo a supressão do texto do Relator e a manutenção do atual texto da Constituição Federal.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de ponderar essa questão ao Relator, porque vejo procedência no pronunciamento do Senador Demóstenes Torres, sobretudo se aprovarmos a súmula vinculante. Como de qualquer processo repetitivo decorrerá uma interpretação constitucional por meio da súmula vinculante, é indispensável que a Procuradoria-Geral da República seja ouvida nos processos.

De fato, do ponto de vista do Supremo, há a ponderação de que tem ocorrido atraso, porque é muito grande o volume de processos – 150 mil ou 180 mil

por ano –, e a Procuradoria-Geral da República tem que pronunciar-se em cada um deles. Mas esse é um problema de procedimento; ela pode antecipar-se e encaminhar imediatamente, sem qualquer comentário. Muitas vezes, o parecer da Procuradoria é a sentença do Supremo; outras vezes, é o parecer dela que dá a sentença do Supremo. Então, especialmente com a súmula vinculante, a Procuradoria não pode deixar de ser ouvida nos processos.

Por isso, somos favoráveis aos destaques do Senador Demóstenes Torres. Penso que se aperfeiçoaria a relação necessária entre o Ministério Público e o Supremo, para se assegurar a plenitude do processo judicial e o pleno exercício do contraditório.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, eu tinha sugerido, durante a audiência com o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Maurício Corrêa – depois ponderei isso ao Relator –, que, nas matérias relevantes, continuasse obrigatória a oitiva, a manifestação do Procurador-Geral da República, mas que lhe fosse fixado prazo – 90 ou 120 dias –, findo o qual o processo prosseguiria sem o seu parecer.

Infelizmente, por alguma razão, o Relator não quis acolher a minha sugestão, mas penso que evitaria que a Procuradoria, em matérias mais importantes, atrasasse, retardasse o andamento dos processos no STF.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Relator.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Na realidade, há duas questões. Vou falar primeiro sobre a questão do Senador Jefferson Péres, que analisei e sugeri pessoalmente.

Consideramos que se déssemos um prazo, teríamos que, de certa maneira, estabelecer alguma pena caso o referido prazo não fosse cumprido, por exemplo, julgar sem o parecer da Procuradoria-Geral da República. Mas também se considerou que o prazo poderia ser colocado no próprio Regimento do Supremo ao invés de ser colocado na Constituição. Esse foi o motivo de não termos colocado na Constituição. E assumo que a idéia foi minha, pois pensávamos realmente em agilizar os processos.

Com relação à questão do Senador Demóstenes Torres, quando se procurou fazer com que o Procurador-Geral só obrigatoriamente tivesse que se pronunciar sobre a ação direta de inconstitucionalidade, quer dizer, os processos mais importantes, a idéia, na verdade, foi a de agilizar.

No entanto, se ele vai pedir vista dos diferentes tipos de processo que o Supremo analisa, **habeas corpus** e outros, e pretende dar parecer sobre todos, isso realmente não vai agilizar nada.

Nesse caso, em princípio, não tenho nada contra em aceitar o destaque do Senador Demóstenes Torres.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, rapidamente também gostaria de me manifestar a respeito dessa questão, considerando que é fundamental que o Procurador-Geral da República, na condição de Chefe do Ministério Público Federal e Fiscal da Ordem Jurídica, manifeste-se em todos os processos de competência da Suprema Corte brasileira.

Temos, aqui, inclusive, um arrazoado da Associação Nacional dos Procuradores da República, que me levaram a esse convencimento.

Assim, Sr. Presidente, manifesto-me favorável a que os Procuradores devam ser ouvidos no caso da competência que lhe é dada junto ao Supremo Tribunal Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator, que é pelo acolhimento do destaque do Senador Demóstenes Torres.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Foi, portanto, acolhido o destaque e, em consequência, prejudicado o de nº 164.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Secretaria está distribuindo agora a Versão nº 2, com todos os destaques e um acréscimo, que não é exatamente acréscimo, porque deixaram de constar cerca de 10 destaques. Daí a necessidade da distribuição da Versão nº 2, que substitui, portanto, a Versão nº 1.

Item 40:

Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, essa é uma outra alteração que me parece que não é pertinente para o Supremo Tribunal Federal.

O que estamos propondo? Estamos propondo retirar do Superior Tribunal de Justiça o julgamento de lei local para julgar lei local válida, contestada em face de lei federal.

O Supremo Tribunal Federal tem-se manifestado de forma seqüenciada que essa é uma matéria consti-

tucional, porque o texto da Constituição é que diz que só a lei local deve ser válida ou não.

Mas **incidenter tantum** em qualquer julgado se pode aplicar a Constituição e não somente em tese, o que é competência efetiva do Supremo Tribunal Federal, ou naqueles julgamentos caso a caso. Daí por que é mais pertinente manter-se esse julgamento no Superior Tribunal de Justiça, mesmo porque o Supremo Tribunal Federal deve-se transformar num tribunal constitucional puro. Eu vejo essa tese do Supremo Tribunal Federal com preocupação. Quem julga se uma lei local é válida ou não, em face de lei federal, sempre foi o Superior Tribunal de Justiça e seus antecessores. Parece-me que essa é uma tese que força muito o entendimento de que isso só se deve fazer em face da Constituição Federal, e que, portanto, só o Supremo poderia julgar.

Assim, o meu entendimento é que deve esse julgamento permanecer como competência do Superior Tribunal de Justiça e não do Supremo Tribunal Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Presidente, mais uma vez eu acho que o sentimento do Senador Arthur Virgílio está contaminando os membros da Oposição, porque vejo também nesse destaque do Senador Demóstenes Torres – já tinha expresso isto ao nosso Relator – uma preocupação procedente.

O STJ tem a função de interpretar as leis federais e sua relação com as leis locais. Essa já é uma competência do STJ. Um dos problemas da reforma – a súmula vinculante e outras medidas que estamos tomando – é exatamente dar ao Supremo o tempo necessário para poder julgar com qualidade e não ficar sobrecarregado com ações, como tem acontecido. E os Ministros aqui reafirmaram essa preocupação.

Ao transferir essa competência ao Supremo, estaremos sobrecarregando-o com uma função que é constitucional e historicamente do STJ. Por isso, seria procedente acatarmos o parecer do Senador Demóstenes, mantendo o STJ na sua função de interpretação das leis federais e de sua relação com as leis locais, deixando o Supremo com a imensa responsabilidade de tratar das grandes questões constitucionais do País. Seria procedente não alterarmos essa competência, que é interpretada, sob o ponto de vista do STJ, como um certo esvaziamento de uma função que, histórica e constitucionalmente, é típica do Superior Tribunal de Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Relator.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Na realidade, neste caso, vou discordar do Líder. Essa é uma questão técnica, mas eu vou ler o parecer que elaboramos. Meu parecer é pela manutenção do texto substitutivo.

Há toda evidência de que conflito entre lei estadual e lei federal não é conflito de direito federal, mas de competência legislativa, que se resolve sempre à luz do sistema constitucional federal de distribuição de competência legislativa no âmbito da República, sendo, portanto, matéria claramente constitucional e não de direito federal.

Assim, na realidade, a divergência entre uma lei federal e uma lei estadual é uma matéria constitucional, que, portanto, deve ser julgada pelo Supremo Tribunal Federal.

Meu parecer é pela manutenção do relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator pelo não acolhimento do destaque do Senador Demóstenes Torres.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados, contra o voto do Senador Demóstenes. (Pausa)

Foi aprovado o destaque do Senador Demóstenes Torres, contra o pensamento, o parecer e o voto do Relator, que fica muito constrangido com o que aconteceu. Em razão disso, ficam prejudicados os DVS nºs 104, 143, 118 e 159.

A Presidência vai suspender a reunião em razão da Ordem do Dia, que agora se inicia, convocando as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores para o prosseguimento dos trabalhos logo após a sua realização.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> tem conhecimento de um boato de que haveria um parecer de 720 páginas, de um eminente jurista, abarcando vários pontos da pauta? Isso chegou aos ouvidos de V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tenho conhecimento disso e, seguramente, a ele será dado o tratamento devido.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM.) – São 720 páginas apenas. É algo que, eu diria, pelo menos é substantivo.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Está suspensa a presente reunião.

(*Suspende-se a reunião às 16h.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Está reaberta a 6<sup>a</sup> Reunião da Comissão de Constituição,

Justiça e Cidadania, suspensa no último dia 24, às 16 horas **(em 31 de março de 2004)**.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, senhores convidados e autoridades presentes, antes de reiniciarmos a votação dos destaques à reforma do Poder Judiciário, vamos prestar uma homenagem ao nosso ex-colega e ex-integrante desta Comissão que, em seus dois mandatos, brilhou intensamente nesta Casa, tendo integrado por 16 anos a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: o Senador Josaphat Marinho, falecido dia 30 de março de 2002.

Por iniciativa do nosso ex-colega e ex-Presidente desta Comissão, Senador Bernardo Cabral, a Comissão Diretora do Senado Federal aprovou a Indicação nº 1, de 2002, que dá à sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado Federal, o nome de Sala Josaphat Marinho.

Encontra-se presente o Dr. Arquimedes Pedreira Franco, representando a família do homenageado, vez que outros membros da mesma família deixam de comparecer por estarem recebendo hoje outras homenagens no Estado da Bahia.

Esta solenidade, que já havia sido decidida em 2002, foi solicitada neste momento pelos Senadores Marco Maciel e Jefferson Péres, que lembraram a necessidade de inauguração da sala.

Encontram-se presentes também, honrando esta Comissão, o Sr. Ministro do Supremo Tribunal Federal Marco Aurélio de Mello, o Sr. Ministro do STJ Francisco Peçanha Martins, o Deputado Félix Mendonça, além do Dr. Arquimedes, que representa a família.

Para falar em nome da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL–BA)** – Sr. Presidente Edison Lobão; eminente Ministro Marco Aurélio, cuja presidência e presença no Supremo realmente marcaram e marcam a vida pública nacional; Ministro Peçanha Martins, do Superior Tribunal de Justiça, jurista e amigo pessoal do Professor Josaphat Marinho, que o distinguia bastante; Presidente Marco Maciel; Senador Jefferson Péres; Dr. Arquimedes Pedreira Franco, que representa a família, porque, embora não seja parente pelo sangue, era um dos maiores amigos do Professor Josaphat Marinho; Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, meus senhores, Josaphat Marinho foi uma figura singular na vida pública baiana e do País. Por isso, Sr. Presidente, fiquei muito honrado quando V. Ex<sup>a</sup> me distinguiu para falar em nome do Senado e, portanto, também da Bahia, nesta homenagem a ele.

Josaphat Marinho foi constituinte baiano em 1947, bem jovem. Teve uma atuação tão brilhante que pre-

sidiu, inclusive, a Comissão de Constituição e Justiça naquela época, ele que era talvez um dos mais jovens parlamentares.

Firmou-se na Bahia, logo depois, como professor e teve no seu concurso uma tese revolucionária, que era “O Direito da Revolução”. Depois, foi Deputado Estadual, quando tive a honra de ser seu colega. Ele brilhou não só na oratória como também nos pareceres e na própria Comissão de Justiça.

Josaphat Marinho, como professor, era uma figura extraordinária, pela didática que tinha e pela maneira como se fazia entender pelos seus alunos. Por isso, era querido e sempre distinguido com paraninfias e outras homenagens.

Foi um homem público que exerceu no Estado também funções executivas. Foi Secretário do Interior e Justiça do Governo de Juraci Magalhães e Secretário da Fazenda, substituindo Aliomar Baleeiro – que depois também veio para o Supremo brilhar e honrar o nome da Bahia.

Foi Senador em duas oportunidades, uma pelo PSD da época. Depois, filiou-se ao PMDB e foi uma figura atuante na época do regime militar, valendo até lembrar neste instante que ele fazia discursos violentos. Uma vez, o Presidente da República, o General Garrastazu Médici, aqui no Congresso, disse: Pode mandar brasa, Senador, que as suas críticas são muito bem ouvidas pelo Palácio.

Depois, teve novo mandato de Senador da República. E nesta Comissão ele se firmava como uma das figuras maiores. No plenário, sempre era voz ponderada e competente. Muitas vezes, foi exaltado, manda a verdade que se diga, pelo Senador Pedro Simon, que o admirava bastante.

O Senador Josaphat Marinho foi o homem que designei – tive essa honra – para relatar o Código Civil. Graças a ele, o Código Civil, que dormitava no Congresso havia mais de 20 anos, foi feito. Era uma promessa que eu havia feito na ocasião da minha posse como Presidente do Senado: lutar pelo Código Civil e diminuir os efeitos, até a extinção – o que não consegui –, das medidas provisórias. Contei com Josaphat Marinho para realizarmos essa obra que já era imperativa para o País, que era o Código Civil.

Com a sua competência, mas também com a sua humildade, ele ouvia sempre as figuras que podiam ajudá-lo na feitura do Código Civil, principalmente o Ministro Márcio Moreira Alves e Miguel Reale. Sempre que podia, ele ia ouvir essas duas boas fontes. Conversava também com os Ministros do Supremo sobre a atualização do Código Civil. Por isso mesmo, ainda na Presidência do Senado, na sessão de encerramento do Código Civil, fiz questão de lhe passar a Presidência

da Casa. E ele, que tinha tanto valor e poderia ter sido Presidente efetivo mais de uma vez, naquela ocasião presidiu o Congresso Nacional. Não presidiu também – são as injustiças do destino –, mas, evidentemente, deixou aqui a sua marca, que hoje transforma a Comissão em Comissão Josaphat Marinho. Se ele não a presidiu, evidentemente, continuará iluminando com o seu espírito e, sobretudo, com a sua inteligência, esta Comissão, seus Presidentes e, principalmente, seus membros.

Na apreciação do Código Civil, ele substituiu também outro baiano que em 1961 começou a redigir o Código Civil, trabalho que foi interrompido com a renúncia do Presidente Jânio Quadros. Refiro-me ao grande civilista brasileiro de quem tive a honra de ser amigo pessoal: Professor Orlando Gomes, que foi uma das figuras maiores do Direito no Brasil, não só no Direito Civil, mas também do Direito Trabalhista, área em que produziu também obras de muito valor, as quais servem para a sociedade que quer aprender bem essas duas matérias indispensáveis ao saber jurídico.

Josaphat, portanto, tinha amigos aqui e tinha um grupo de amigos na Bahia. Nesse grupo de amigos na Bahia, que ele não largava, figuravam o Ministro Peçanha Martins, Arquimedes Pedreira Franco, Nilson Sepúlveda, Pinho Pedreira. Essas eram as figuras com quem Josaphat gostava de conviver na sua terra.

Desejei fazê-lo por duas vezes Governador da Bahia. Em uma delas ele não chegou a disputar a eleição; na outra, ele não venceu a eleição, mas, pouco tempo depois, viu-se a falta que ele fez não sendo vencedor. Aí, pude ajudá-lo e o trouxe, mais uma vez, para o Senado da República.

Portanto, essa figura que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania hoje prestigia bem merece esta homenagem. Fizeram muito bem os Senadores Jefferson Péres e Marco Maciel ao lembrarem de dar a esta sala, onde se decidem muitas questões importantes para a Nação, com independência e coragem, o nome de Josaphat Marinho, que foi, sem dúvida alguma, um homem de coragem e sobretudo um homem independente. Ele não se prendia nem às questões partidárias, nem tampouco às idiosincrasias muito comuns nas pessoas que têm o valor dele. Ele não tinha nada disso; era um homem bom.

Aos 87 anos parecia que tinha sessenta. Faleceu inesperadamente há dois anos. Tenho certeza de que a memória dele continua mais viva do que antes, com esta homenagem que o Presidente Edison Lobão lhe presta, ao dar a esta Comissão o nome de quem a serviu com tanto brilho e que iluminará para sempre o caminho dos seus representantes.

(Palmas)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Dr. Arquimedes Pedreira Franco, que apresentará, neste ato, a família de Josaphat Marinho.

**O SR. ARQUIMEDES PEDREIRA FRANCO** – Exm<sup>o</sup> Senador Edison Lobão, Presidente desta Comissão, Exm<sup>os</sup> Srs. Senadores Marco Maciel, Antonio Carlos Magalhães e Jefferson Péres, que integram esta Mesa, eminentes Ministros Marco Aurélio de Mello e Francisco Peçanha Martins, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, Srs. Deputados, senhoras e senhores que honram esta solenidade com suas presenças no plenário, quero, em nome da família do pranteado Senador Josaphat Marinho, expressar a V. Ex<sup>as</sup> e a esta Casa Legislativa o profundo reconhecimento da família do saudoso mestre por esta significativa homenagem que lhe é prestada neste momento, atribuindo-lhe o nome à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sem dúvida alguma a da sua preferência, pelos seus laços com a vida pública e com o Direito.

O eminente Senador Antonio Carlos Magalhães traçou um perfil político e até mesmo pessoal do Mestre Josaphat Marinho. E seria o suficiente para que eu dissesse apenas que agradecia em nome da viúva, D. Iraci, dos filhos Paulo e Sônia, e dos netos.

Cumpre-me, entretanto, aproveitar esta oportunidade para, em breves palavras, já que não o fiz em outras oportunidades, até porque a emoção não me permitia, dizer que o Professor Josaphat Marinho, que há dois anos, nesta data, estava sendo sepultado, porque falecido na véspera e inesperadamente, foi uma das figuras mais marcantes do seu tempo na Bahia e no Brasil.

Em Josaphat podemos distinguir três pessoas distintas e um homem verdadeiro. Temos Josaphat o cidadão, Josaphat o professor intelectual, e Josaphat o político. Do político, o perfil foi traçado pelo nosso eminente Senador representante da Bahia. Íntegro, independente, não se subordinava às regras partidárias quando elas iam de encontro ao seu pensamento e às suas convicções. Agia de acordo com a sua consciência política, forjada desde a mais tenra infância na sua cidade natal, Areias, hoje denominada Ubaíra; depois, nos estudos na cidade de Jaguaquara, no Instituto Baiano de Ensino, em Salvador, e na nossa querida Faculdade de Direito.

Tive oportunidade de acompanhá-lo durante longo período nas jornadas políticas e, a cada passo, mais me empolgava e admirava pelas lições de saber e de compostura que o mestre transmitia.

Em 1958, ingressei na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, e, àquela época, era costume que os alunos se ligassem aos professores, cada um de acordo com a sua preferência ou inclina-

ção. Estive ligado, por circunstâncias até familiares, ao eminente Aliomar Baleeiro, já citado nesta reunião. Era o meu preceptor, era o homem que me tutelava as ações, que me obrigava a estudar. Mas, cedo, Aliomar Baleeiro saiu da Bahia e foi para o então criado Estado da Guanabara, a fim de candidatar-se a Deputado Federal. Elegeu-se, e, depois, foi brilhante Ministro do Supremo Tribunal Federal. Ao sair da Bahia, Aliomar entregou-me a Josaphat Marinho. Pediu que tomasse conta da minha vida, que me fizesse um advogado. Josaphat Marinho desviou meu caminho, tirou-me da advocacia para as lides políticas, e o fez com aquele convencimento com que só ele era capaz de influenciar as pessoas, sobretudo o jovem aluno que a ele estava ligado.

Josaphat Marinho, o homem. Aquele a quem o Senador Josaphat Marinho descreveu: o amigo inseparável dos seus amigos. Um homem preocupado com o destino de cada um daqueles a quem ele estava emocionalmente vinculado. De cada um queria saber os problemas, a cada um procurava oferecer ajuda. Mais do que isso, o homem Josaphat Marinho era o cidadão preocupado com a coletividade, mesmo depois de ter deixado a vida pública no sentido eleitoral. Ainda aí, e até a sua morte, recebia, sistematicamente, em sua residência, pessoas humildes do povo, a quem ajudava materialmente, quando não tinha, absolutamente, motivos ou razões para fazê-lo, porque sequer conhecia a quem o procurava. Era um homem bom, era um homem extraordinário.

Repetindo uma frase ou uma oração que foi pronunciada ante um sepultamento, na Bahia, eu diria que Josaphat Marinho é daqueles que mostram que os mortos não passam depressa: Quando eles, em sua vida, souberam conquistar o respeito, a estima e a admiração dos seus contemporâneos, permanecem vivos na memória e no coração de cada um.

Eu diria mais, para encerrar, que Josaphat Marinho foi um homem tão extraordinário que a morte não teve coragem de magoá-lo. Alcançou-o num momento em que ele se encontrava em sua plenitude. Morreu com dignidade, morreu dando o exemplo, não morreu dependente de ninguém. Morreu como viveu, com o respeito, a estima e a admiração de tantos quantos o conheceram e de tantos quantos, conhecendo-o, amavam-no.

Muito obrigado, em nome da família do Senador Josaphat Marinho. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Agora convido a todos para o ato de descerramento da placa. E em mais um gesto de homenagem ao grande jurista Josaphat Marinho, peço aos Ministros e também juris-

tas Marco Aurélio e Peçanha Martins que procedam ao descerramento, em nome de todos nós.

**O SR. MARCO AURÉLIO MELLO** – Sr. Presidente, é quebra do protocolo, mas desejo fazer um requerimento à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Faça-o.

**O SR. MARCO AURÉLIO MELLO** – Peço que se insira nos trabalhos desta manhã um ato de inteira justiça que veiculei nos principais jornais do País à época da morte do mestre Josaphat Marinho. O título é singelo: “Josaphat Marinho, a reverência ao mestre”.

Não procederei à leitura. Apenas passarei à Mesa o inteiro teor da manifestação, a fim de que fique perpetuada nos trabalhos desta Comissão do Senado da República.

É o requerimento que faço, em nome da Magistratura nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência agradece e acolhe o requerimento de V. Ex<sup>a</sup> com alegria e muita honra.

Vamos ao descerramento da placa. (Pausa.)

Encerramos esta parte da presente reunião agradecendo a presença da Dr<sup>a</sup> Estefânia Ferreira de Souza Viveiros, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção DF, do Dr. Cláudio Baldino Maciel, Presidente da Associação de Magistrados Brasileiros, e dos Presidentes das Associações de Procuradores do Ministério Público e do Poder Judiciário.

Suspendo a reunião por cinco minutos, para os cumprimentos.

(Suspensa às 10h44min, a reunião é reaberta às 10h50min)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Declaro reaberta a reunião.

Na reunião anterior, chegamos até o Item nº 40, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que foi votado e acolhido.

Passaremos à apreciação do Item nº 41, de autoria do Senador Demóstenes Torres, a quem concedo a palavra para defesa do seu destaque.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Na realidade, o Item nº 41, de autoria do Senador Demóstenes Torres, transfere uma atribuição da Justiça do Trabalho de um artigo para outro. Consideramos que ele fica melhor colocado no segundo artigo. Portanto, somos favoráveis ao destaque do Senador Demóstenes Torres.

Se ninguém for contrário, creio que, para ganhar tempo, não será necessária a justificativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Estando S. Ex<sup>a</sup> presente, configura a prevalência do destaque com parecer favorável do Relator.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Acolhido o destaque.

Passa-se à apreciação do Item nº 42, de autoria do Senador Demóstenes Torres, a quem concedo a palavra.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Sr. Presidente, na realidade, nas atribuições do Conselho Nacional do Ministério Público, na parte que antecede a sua instalação, há um item que preconiza que os membros serão indicados pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, quando o correto seria que os procuradores fossem indicados pelo Procurador-Geral da República.

Inicialmente avaliamos que a mudança desse item por destaque levaria o texto novamente à Câmara dos Deputados. Combinamos com o Senador Demóstenes Torres a retirada do destaque e faremos uma emenda de redação, evidentemente se possível, para corrigir a mudança.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Retirado.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu gostaria de elogiar a iniciativa do Relator e do Senador Demóstenes Torres, porque se refere ao controle da Magistratura e do Ministério Público. São dois aspectos essenciais. Considero que essa é uma grande demanda da democracia. Temos assistido recorrentemente...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Peço ao Senador Demóstenes Torres que atente para as palavras do Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Temos assistido recorrentemente a uma demanda da sociedade por uma instância que acompanhe, regule, planeje e fiscalize o desempenho da função tanto da Magistratura, que já está estabelecida, quanto do Ministério Público.

O aperfeiçoamento dessas instituições, poderemos fazê-lo **a posteriori**, mas qualquer alteração de mérito – e o Relator foi exemplar nessa questão – impediria a instalação dos Conselhos e comprometeria todo o nosso esforço em torno da reforma.

Parabenizo o Relator e o Senador Demóstenes Torres pela compreensão, possibilitando-nos, no futuro, eventualmente, aperfeiçoar o Conselho. Mas é preciso permitir que o Conselho seja promulgado e instalado imediatamente, o que será uma grande contribuição à democracia brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Fica retirado, então, o Destaque nº 42 pelo Senador Demóstenes Torres.

Passa-se ao **Destaque nº 43**.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, não quero prejudicar a ordem dos trabalhos, estabelecida por V. Ex<sup>a</sup>, com a qual estou inteiramente de acordo. Mas há alguns pontos mais demorados, como os que se referem à súmula vinculante e ao Conselho. Pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se não seria possível discutirmos logo os assuntos mais demorados e talvez mais importantes, antes de seguirmos a ordem cronológica. É apenas uma sugestão, que V. Ex<sup>a</sup> pode jogar fora se não julgá-la conveniente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não a jogaremos fora. Acolhemos a sugestão de V. Ex<sup>a</sup> com todo interesse, Senador Antonio Carlos Magalhães. Porém, a ordem foi estabelecida pelo fato de que, prejudicado ou rejeitado um item, em muitos casos outros ficam prejudicados. Então, não poderemos modificar a ordem estabelecida em razão dessas dificuldades.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Passa-se ao Item nº 43. O autor é o Senador Marcelo Crivella, que não se encontra presente. Portanto, fica prejudicado o seu destaque.

Passa-se ao Item nº 44. Os autores são os Senadores Tasso Jereissati e Aloizio Mercadante.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, esse destaque apresentado pelo nobre Senador Tasso Jereissati é muito relevante.

O Relator introduz uma proposição que estabelece que a União e os Estados são responsáveis pelos danos causados pelas sentenças judiciais. Isso abre uma preocupação muito grande a todos os Estados da Federação e à União. Qualquer recorrente que se sinta prejudicado em relação a qualquer decisão judicial pode imediatamente entrar com recurso de indenização contra o Estado ou a União. Estamos estabelecendo um novo princípio, no ordenamento jurídico do País, extremamente desestabilizador das relações entre o Estado e a sociedade, **a priori** responsabilizando o Estado ou a União por qualquer decisão que venha a ser tomada pelo juiz.

A legislação atual já permite ao cidadão se defender. Já há essa prerrogativa. Mas solicito que essa proposição seja retirada, mantendo a estrutura da Constituição atual no que trata desse tipo de conflito.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, esse destaque é o mesmo que apresentei com o número 132. O nosso ponto de vista é exatamente o mesmo defendido agora pelo Senador Aloizio Mercadante. Entendemos que a redação pode dar margem a milhares de pedidos de indenização na medida em que não especifica as espécies de decisões e nem as espécies de danos causados a ensejar indenização.

Portanto, não cabe aqui uma emenda de redação, e outro remédio não há além da supressão do dispositivo, a despeito da nobre intenção do Relator. Acompanho o ponto de vista defendido pelo Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, acompanho a opinião dos Senadores Aloizio Mercadante e Fernando Bezerra, porque entendo que, da maneira como está redigido, é um instituto extremamente prejudicial ao próprio Estado. O Juiz, que já tem essa possibilidade, como disse o Senador Aloizio Mercadante, ou qualquer outro agente público pode ser acionado em caso de dolo ou de má-fé comprovada. Essa indenização pode acontecer.

Se colocarmos da forma como está, abre-se, inclusive, a possibilidade da indenização por culpa. Um juiz incompetente no sentido literal e não no sentido jurídico, um juiz que se descuidou na avaliação da prova pode acabar por causar dano a alguém. Isso pode acontecer a cada minuto e a cada dia, e não é possível que o Estado seja responsável por esse ato.

Então, sou favorável à supressão do dispositivo, mesmo porque já há outros mecanismos que garantem ao cidadão o seu direito justo à indenização quando há má-fé, comprovado o dolo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, isso não tem cabimento. Isso significa escancarar uma porta para lides temerárias, para gente que vai usar uma gazua judicial para arrombar os cofres públicos.

Dessa forma, o PDT vota de forma totalmente contrária.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Relator.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Sr. Presidente, na realidade, esse item foi aprovado anteriormente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e faz parte do relatório final do Senador Bernardo Cabral. Na

verdade, durante todo esse período em que o relatório ficou em minhas mãos, fiquei com as mesmas dúvidas apresentadas pelos Senadores que me antecederam. Esse artigo, inclusive, veio da Câmara e foi aprovado pela CCJ; esse artigo não surgiu do nada.

Estou de acordo com os Senadores que me antecederam e sou a favor de retirarmos o item citado, ou seja, o §2º do art. 95.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Sr. Relator se manifesta, depois de ouvir os Srs. Senadores, pela rejeição do §2º do art. 95.

Em votação.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Estamos rejeitando o §2º do art. 95, que trata da responsabilização da União e dos Estados pelo dano causado pelos juízes.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O destaque é supressivo.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o destaque, com o voto favorável do Relator.

Nessa hipótese, fica prejudicado o Destaque nº 132.

Passemos ao Item nº 45.

Concedo a palavra ao nobre Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, apresentei esse destaque, apenas para discutir uma situação. Vou retirá-lo, porque penso que não tem cabimento juízes e promotores terem férias por 60 dias e férias coletivas, paralisando a Justiça. Sou contrário a isso. Apresentei-o apenas para lembrar que, a partir de agora, apenas o Poder Legislativo tem férias coletivas e por 90 dias. Essa é uma questão da qual não poderemos fugir. É claro que o Poder Legislativo deve ter férias coletivas, mas estou retirando o destaque e o coloquei aqui para lembrar esse tema.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Retirado o destaque.

Passemos ao Item nº 46.

Concedo a palavra ao nobre Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, o intuito...

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, antes de o Senador Demóstenes Torres continuar, gostaria de ponderar somente uma questão. As férias coletivas do Poder Judiciário trazem grande prejuízo à sociedade, aos pleiteantes, às questões urgentes, e atrasam muito o processo judicial. No caso

do Poder Legislativo, não há como não haver férias coletivas ou recesso, por causa do **quorum**.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO)

– Concordo com o Senador.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Não há como votar as matérias. Somos um Poder com dinâmica própria. Podemos até discutir que o período de recesso é muito longo. De fato, também acho isso.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO)

– Essa é a questão.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Precisamos rever o recesso, convocação extraordinária, mas não temos como funcionar sem o pleno dos Senadores, dos Parlamentares, em função do quórum das votações.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO)

– Claro, com isso concordo perfeitamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a

palavra o Senador Demostenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) –

Parece-me que o intuito, louvável, do Relator é fazer com que somente juízes mais experientes possam ser promovidos. Mas acontece que num relatório apresentado pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho esse item, que coloca cinco anos, retirando aquela disposição geral de dois anos mais “estar no quinto de antiguidade”, na realidade acaba alargando esse espectro. Parece-me que hoje há vinte juízes em condições de promoção para o Tribunal, e, com esse dispositivo, passaríamos a ter setenta juízes. Estou apresentando destaque porque o intuito é excelente, mas, neste caso, a realidade prática vai fazer com que juízes mais novos, e não mais velhos, sejam os promovidos, ou seja, juízes mais experientes poderão ser preteridos.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Na realidade, na prática, esse dispositivo pode ser retirado sem que cause maiores problemas. Então, meu voto é favorável ao destaque do Senador Demostenes Torres.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Acolhido o destaque.

Senador Alvaro Dias, Destaque nº 47.

Prejudicado.

Destaque nº 48, Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, solicitei este destaque para votação em separado para ouvir esclarecimentos do Líder Aloizio Mercadante, em função de voto em

separado proferido pela Bancada do PT durante a discussão da Emenda nº 96, em 92, da reforma do Poder Judiciário, tratando do substitutivo que propõe a criação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. O voto do PT considerava que terão ambas a atribuição de regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira. A gravidade da proposta avulta quando percebemos que a frequência e aprovação em cursos oficiais é condição para aferição do merecimento para efeitos de promoção – art. 7º do substitutivo, que altera o art. 93, e b, o vitaliciamento, art. 7º do substitutivo, que altera o art. 93. Trata-se de concepção nitidamente concentracionista de poder, que submeterá toda a magistratura nacional ao controle ideológico e doutrinário das cúpulas do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Superior do Trabalho, inclusive influenciando, ainda que de forma indireta, na promoção por merecimento, no ingresso e no vitaliciamento.

Esse foi o voto em separado da Bancada do PT. Exatamente em função dessa posição da Bancada do PT, solicitei o destaque para ouvir a manifestação do Senador Aloizio Mercadante a respeito.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, Juscelino Kubitschek tinha uma frase de que gosto muito: “O homem público não tem que ter compromisso com o erro”. Eu, realmente, não posso entender que a constituição de uma escola nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados do trabalho possa se constituir **a priori** num órgão de disciplina ideológica, cooptação. Essa é uma avaliação prematura. Há, inclusive, por parte da própria Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) disposição de aperfeiçoar a formação, de permitir aos juízes terem um trabalho de qualificação profissional, de trocarem experiências. Estudar é sempre bom; poder estudar, melhor ainda para algumas carreiras. E, quanto mais qualificado for nosso corpo de magistrados, tanto maior será a eficiência, a isenção, a independência do Poder Judiciário. Por tudo isso, é uma reivindicação meritória da categoria, que vai ajudar a aperfeiçoar, e está muito bem colocado pelo Relator. Portanto, queremos apoiar a formação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento da Magistratura do Trabalho. É uma bela iniciativa que vem ao encontro de toda essa reforma de aprimoramento do Poder Judiciário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Relator.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Sr. Presidente, somos contra o destaque. O Senador Aloizio Mercadante já esclareceu que o voto do PT estava errado.

Na realidade, somos contra o destaque e a favor da manutenção do texto.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Com essa posição, Sr. Presidente, anuncio que voto com o Relator também.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Relator se manifesta, portanto, pela prejudicialidade, pela rejeição do destaque.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Rejeitado o destaque.

Destaque nº 49, do Senador Tasso Jereissati, que não se encontra presente. Prejudicado.

Destaque nº 50, do Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, retiro o destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Retirado.

Com a retirada do destaque, fica mantido o Destaque nº 110.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Retiro também os Destaques nºs 51 e 53, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Retirados os Destaques nºs 51 e 52. O Destaque nº 53 já foi prejudicado, por força de uma votação do item 23.

Destaque nº 52, Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Retiro também, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Retirado.

Destaque nº 56, Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, retiro o destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Retirado.

Destaque nº 57, Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Também retiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Retirado.

Destaque nº 61, Senador Marcelo Crivella, que não se encontra presente. Já estava prejudicado também.

Destaque nº 62, Senador Marcelo Crivella. Prejudicado.

Destaque nº 63, Senador Marcelo Crivella. Prejudicado.

Destaque nº 64, prejudicado.

Destaque nº 65, Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Retiro, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A generosidade campeia hoje nesta Comissão.

Retirado pelo Senador Alvaro Dias.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Deve ser por causa da Semana Santa.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Não quero complicar o nosso Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Destaque nº 66, Senador Tião Viana.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de apresentar os argumentos. Trata-se de uma discussão já realizada com o Relator e os Líderes.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Primeiro, Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Passo para o Senador Mercadante.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – O argumento, basicamente, é manter o texto da Câmara no que diz respeito ao foro privilegiado. Qual é nossa concepção para todas as instâncias? É que, no desempenho da função, o foro privilegiado deve ser para toda e qualquer ação. Ou seja, no exercício da função de um Parlamentar, ele tem o foro privilegiado do Supremo Tribunal Federal. Seja um crime correlato ao desempenho da função, seja uma acusação decorrente de um crime comum, o foro privilegiado deve ser mantido. No entanto, quando ele perde o mandato, na nossa visão, o foro privilegiado deve ser restrito aos crimes ou às denúncias referentes ao desempenho da função. No caso do crime comum, seria julgado na instância correlata. Com isso, ele passa a ser um cidadão que não tem mais o exercício da função, não tem mais as prerrogativas da função, mas os processos decorrentes do exercício da função continuam no foro privilegiado.

Não se pode imaginar, por exemplo, que o Presidente da República, contra quem geralmente são propostas centenas de ações populares, ao terminar o mandato seja obrigado a responder em cada comarca. Isso é inviável, completamente absurdo. No entanto, no crime comum, ele responde como cidadão comum. Essa é a nossa interpretação. Por isso, somos favoráveis ao destaque, para garantir que se promulgue o texto da Câmara, mantendo o foro privilegiado para tudo no exercício da função; e, quando termina a função, continua o foro privilegiado, com exceção dos crimes comuns, que seriam julgados na vara em que foi feita a denúncia.

Esse é o nosso entendimento. Por isso, estamos propondo a aprovação do destaque para que se mantenha o texto da Câmara e para que ele venha a ser promulgado imediatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, apenas peço um esclarecimento a V. Ex<sup>a</sup> e ao Relator: se há alguma dúvida quanto à redação do texto enviado da Câmara com relação ao que disse o Líder Mercadante, porque há uma série de questionamentos postos. Da maneira como está redigido, quando a autoridade deixa a função, ela passa a responder pelos crimes denunciados no exercício do mandato de maneira comum. É muito importante que não fique qualquer dúvida quanto à redação desse texto. Foram inúmeras as ponderações que recebi nesse sentido, Sr. Presidente.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Na realidade, construímos esse texto nesta Casa – não se trata do texto vindo da Câmara – exatamente para esclarecer esses pontos. Passo a ler o texto exatamente para esclarecer:

*Art. 97-A. A competência especial por prerrogativa de função, em relação a atos praticados no exercício da função pública ou a pretexto de exercê-la, subsiste ainda que o inquérito ou a ação judicial venham a ser iniciados após a cessação do exercício da função.*

Se fui processado por uma coisa que fiz durante o exercício daquela função, continuo com o mesmo foro que tinha na função. Continuo a leitura:

*Parágrafo único. A ação de improbidade de que trata o art. 37, § 4º, referente a crime de responsabilidade dos agentes políticos, será proposta, se for o caso, perante o tribunal competente para processar e julgar criminalmente o funcionário ou autoridade na hipótese de prerrogativa de função, observado o disposto no caput deste artigo.*

Quer dizer, não é para crime comum, não é para crime após sair do exercício da função. Esse texto fica bastante claro se comparado ao que veio da Câmara. Inclusive, estudamos o texto da Câmara para fazer desse jeito.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço uma ponderação.

O Everardo Maciel, então Secretário da Receita Federal, tem dez processos espalhados em Estados diferentes. Se o sujeito é um funcionário público e terminou a função, ele tem de montar uma assessoria jurídica e, às vezes, com a sua remuneração, se for um profissional honesto, isso é impossível. Ele não tem como se defender, como ocorre hoje.

Se mantivermos o texto da Câmara como foi aprovado, ele seria promulgado imediatamente, resolvendo

essa questão. O texto da Câmara estabelece basicamente o seguinte: enquanto no exercício da função, o então Secretário Everardo Maciel teria, em todos os casos decorrentes da sua vida, seja relacionado à sua função ou não, direito a foro especial. Quando termina o mandato de Secretário da Receita, aos crimes comuns – que, penso, não deve tê-los –, ele responderia como cidadão comum; mas, às denúncias referentes ao desempenho da função, ele continua com foro especial. Esse é o único caminho para preservarmos o exercício da função pública.

O texto da Câmara diz: “nas infrações penais comuns, **enquanto no exercício do cargo**, e nos crimes de responsabilidade, os membros dos Tribunais Superiores e os chefes de missão diplomática de caráter permanente”. Gostaria de esclarecer, porque entendo que o texto da Câmara já resolve essa questão.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – O texto da Câmara não resolve exatamente por esta expressão: “enquanto no exercício do cargo”. Na verdade, depois de sair do cargo, pode-se ter um processo referente ao período em que se estava no cargo.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Não, mas entendo o seguinte: “nas infrações penais comuns, **enquanto no exercício do cargo**, e nos crimes de responsabilidade, os membros de Tribunais Superiores e os chefes de missão diplomática de caráter permanente”. Entendo que, no texto da Câmara, a restrição “no exercício do cargo” é só para os crimes comuns.

Peço, Sr. Presidente, para deixarmos essa matéria para o final, para dar tempo de compatibilizarmos e termos segurança da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Aloizio Mercadante, essa é uma questão de suma importância. O que não está muito correto é o exemplo que V. Ex<sup>a</sup> nos apresenta, do Everardo Maciel, que parece que não tem nenhum processo.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Não. Ele tem processo no exercício da função. E ele é o tipo do servidor que desempenhou uma função de grande interesse público, mas a própria função dele leva a litígios. E ele tem, sim, processos, assim como várias outras autoridades do Estado. Quanto mais importante a função, mais processos têm. No entanto, as pessoas não têm sequer como se defender, porque há varas em todos os Estados da Federação, e o Estado não protege o cidadão depois que ele sai da função.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A intenção do Relator com a redação que apresentou é no sentido de garantir o foro especial enquanto o funcionário estiver na função e até depois dela, desde que

esteja ligado ao problema ocorrido durante o exercício da função.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Então, ambos queremos a mesma coisa. A única dúvida é se é necessário fazer um novo texto, porque um novo texto vai voltar para a Câmara. Voltando para a Câmara, não é promulgado. Não sendo promulgado, não vamos resolver um problema que muitos servidores públicos atravessam hoje, porque não existe essa condicionalidade.

Então, eu pediria que fizéssemos uma avaliação e deixássemos para o final para ver se, de fato, o texto da Câmara resolve isso, porque o objetivo é o mesmo. Se o texto da Câmara resolver isso, devemos mantê-lo, porque vamos proteger servidores que precisam dessa prerrogativa porque desempenhavam uma função pública e estão sendo objeto de ações na Justiça decorrentes do exercício dessa função. Então, pediria que deixássemos para o final.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Penso que o texto da Câmara não resolve. Por isso que fizemos esse novo texto, que considero mais preciso. Realmente, esse texto volta para a Câmara, há esse inconveniente. Então, podemos discutir no final.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Só um comentário. Hoje, a jurisprudência predominante no Supremo é a pulverização. O servidor público é obrigado a se defender em dezenas e dezenas de varas. E ele não tem condições. Se ele é um indivíduo honesto, probo, que desempenhou a sua função pública, ele sequer tem assessoria jurídica para se defender. Ele está totalmente exposto. Temos que resolver essa questão. Se o texto da Câmara no meu entendimento resolve, vamos aprová-lo, para permitir que aquele que desempenhou a função pública tenha o foro privilegiado nas ações decorrentes do exercício da função. E, quanto ao crime comum, aí, sim, ele responderá na Justiça no lugar onde o cometeu.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Demóstenes Torres. Em seguida, ao Senador Fernando Bezerra, ao Senador Arthur Virgílio e ao Senador José Agripino.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, parece que é consenso – eu mesmo tenho vários destaques nesse sentido – e estou sugerindo o seguinte. O que o Senador Mercadante disse é o mesmo que o Senador José Jorge disse e é o mesmo que vou dizer agora, ou seja, quando o crime é comum, cessada a função, efetivamente o processo vai com a pessoa. Por exemplo, sou Senador e mato alguém... Não vou usar homicídio, porque é tribunal do júri e não vai pegar bem o exemplo, mas o processo vai junto, se ainda não terminou, no Supremo. Quando o crime

é de responsabilidade ou em decorrência da função, naturalmente o processo vai permanecer no Supremo Tribunal Federal ou no Superior Tribunal de Justiça, conforme o **status** do servidor.

Então, se há consenso quanto a isso e o problema é na redação, por que não retiramos tudo isso e discutimos com o Relator? Todos nós temos a mesma opinião, ou seja, encontrar a melhor redação para o problema. Com isso, vamos matar, tenho certeza, uns 30 destaques nesse sentido.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. O problema está apenas na redação. A intenção de todos é a mesma.

Com a palavra, o Senador Fernando Bezerra.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN)

– Sr. Presidente, também comungo desse mesmo ponto de vista. Queria apenas dizer que o Destaque nº 126, no qual me refiro a foro especial para prefeitos, é na mesma linha. Defendo a redação da Câmara.

Da mesma forma, defendemos que os prefeitos sejam julgados pelos Tribunais de Justiça por crime comum apenas enquanto estiverem no caso. E é a manutenção do texto da Câmara. Creio que há uma conexão e uma similaridade com o que está sendo apresentado agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra, o Relator.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Na realidade, há uma sugestão do Líder Mercadante. Analisamos esse texto da Câmara e chegamos a essa redação que consideramos a mais correta para atender o que todos querem e solicitam aqui.

Mas há o inconveniente de que desta forma o texto volta para a Câmara, porque tem uma nova redação. Então sugiro ao Presidente que deixemos esse item para o final. Enquanto isso, vou tentar uma mudança de redação nos artigos da Câmara – porque naquela Casa está em diversos artigos – para aprovarmos como emenda de redação, correta, a fim de que a matéria não retorne à Câmara. Voltaremos a discutir isso no final.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senador Garibaldi Alves Filho deseja falar sobre este tema?

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN)

– Não, a minha intervenção está prejudicada, Sr. Presidente. Eu ia justamente pedir que fosse lido o texto do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Já foi lido.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN)

– A sugestão é essa mesma, oportuna, e quero aplaudir-la.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O item 66 e o item 91, que lhe é semelhante, ficam adiados para o momento em que o Relator houver concebido uma redação completa.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – O item 126 também não seria, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sim, também.

Item 67, Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Peço a retirada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Retirado.

Item 68, Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, quando um procurador incorre em grave erro, ele é simplesmente punido, não afastado, diferentemente das demais categorias.

Há um caso hoje nos jornais. Talvez a única punição que recebe alguém que incorra em grave erro é sua retirada do cargo temporário. Põe-se no gelo, nada mais. Nesse caso, considero justo que, a exemplo das outras categorias, ocorra também a perda de mandato.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Ney Suassuna, o Relator não entendeu exatamente o que V. Ex<sup>a</sup> está propondo.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu poderia fortalecer os argumentos do Senador Ney Suassuna?

Estamos constituindo o Conselho Superior do Ministério Público. Esse conselho, no meu ponto de vista, é parte do Poder. Se é parte do Poder, deve ter a prerrogativa de fiscalizar o exercício do Poder. Se o Conselho tem a função de fiscalizar o exercício do Poder, desde que instituído o processo, o amplo direito de defesa, o contraditório, ele pode, sim, afastar da carreira o membro do Ministério Público, e é disso que se trata. Isso não fere o princípio da vitaliciedade se o Conselho é entendido como parte do Poder. A prerrogativa é compatível com o princípio da vitaliciedade e dará muito mais eficiência ao desempenho desse Conselho. Se é identificado um ato de corrupção com provas documentais, testemunhais, absolutamente irrefutáveis pela defesa, o Conselho deve afastar do Ministério Público aquele ímprobo que feriu o princípio e a própria natureza do Poder. Se o Conselho é parte do Poder, como defendemos, seria a instância competente para julgar o processo, que deve ser instruído para analisar caso a caso. Não se feriria o princípio da vitaliciedade e se asseguraria a eficiência da fiscaliza-

ção, a transparência, a preservação da independência do Poder e a sua eficácia com respeito às leis.

Por isso defendemos a matéria e acreditamos que o Senador Ney Suassuna tem toda a razão em apresentar o destaque.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Qual é o número do destaque, por favor?

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – Destaque nº 68.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sr. Senadores, o Relator e o Presidente estão com dificuldades em acompanhar o raciocínio dos Srs. Senadores em razão do barulho na sala. Peço aos convidados que se mantenham em silêncio e aos Senadores que colaborem com o bom andamento dos trabalhos, desligando seus celulares.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, a Bancada do PSDB nesta Comissão é completamente a favor do controle externo do Judiciário e, portanto, a favor da constituição do conselho. A Bancada concorda inclusive com a formatação proposta para o conselho, mas é contrária a dar a esse conselho o poder de expelir juízes. Afinal de contas, se um Parlamentar delinqüê, a Casa o expelle. Entendemos que o conselho pode recomendar a punição, ficando o Judiciário sob o crivo da opinião pública, certamente obrigado a tomar suas atitudes. Não tenho nenhuma razão para desconfiar do Poder Judiciário. Portanto, votaremos a favor do conselho e contra a perspectiva de que ele possa demitir magistrados.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Nobre Senador, estamos falando do Ministério Público.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Eu estava perturbado pelos celulares de que se queixava V. Ex<sup>a</sup>, Presidente Lobão. Mas também adianto meu voto.

O meu Partido também é contrário a esse conselho poder expelir membros do Ministério Público.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma indagação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, faço uma indagação ao Relator: trata-se de afastamento temporário ou definitivo?

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Definitivo.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, perdoe-me. O PDT não pode aceitar isso nem contra magistrado nem contra membro do Ministério Público, pois fere o princípio da vitaliciedade, que assegura que só pode perder o cargo um magistrado ou um membro do Ministério Público por sentença

transitada em julgado, e não por uma decisão de um conselho, seja qual for a natureza deste.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, a matéria é delicada e complexa. De fato, aflora a preocupação da sociedade brasileira, de todo o Poder Judiciário, do Ministério Público e afins com a questão do controle externo. Estamos tratando de um assunto que...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Peço a atenção dos Senadores José Agripino e Jorge Bornhausen.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – ... que envolve, na intenção do autor do destaque...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senadores José Agripino e Jorge Bornhausen, por favor, colaborem com a Presidência.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Não tenho dúvida de que a intenção do autor do destaque contempla fatos gravíssimos que serão analisados e conduzidos por um conselho de controle. Penso que, diante de fatos gravíssimos, a defesa da própria instituição deverá falar mais alto. Por essa razão, meu posicionamento é favorável.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço para falar pelo PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Para falar pelo PFL, concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, é crucial, fundamental, o tema do controle externo tanto do Poder Judiciário quanto do Ministério Público. O controle passará a existir. Que penalidades esse controle poderá aplicar? Ou ele será apenas um órgão de orientação? O argumento que se tem é que a vitaliciedade – e há diferenciação – do membro do Ministério Público, do membro do Poder Judiciário e dos demais servidores é diferente, justamente porque promotor e juiz só podem perder o cargo em decorrência de sentença judicial se forem magistrados vitalícios ou membros vitalícios do Ministério Público.

Tive a oportunidade de questionar tanto o Ministro Nelson Jobim quanto o Ministro Maurício Corrêa se esse era ou não era...

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Senador Demóstenes Torres, V.Exª me permite falar por dez segundos?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Pois não.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Senador Demóstenes Torres, não está inserido no texto que não se trata de sentença judicial. É sentença judicial, sim.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – É isso que vou explicar. Chegarei agora a essa questão. Perguntei ao Ministro Nelson Jobim se se tratava de uma decisão administrativa, e S. Exª me respondeu que se, sim, trata de uma decisão administrativa, mas ocorre que o Conselho Nacional do Ministério Público e o Conselho Nacional da Magistratura – especialmente o da Magistratura – estão inseridos entre os órgãos do Poder Judiciário, e abaixo do Supremo Tribunal Federal vem o Conselho Nacional da Magistratura. Então, na opinião do Ministro Nelson Jobim, essa medida não é uma decisão judicial, mas é uma decisão judicialiforme, porque vem de um órgão integrante do Poder Judiciário. Para ele, então, a medida seria constitucional.

Já o Ministro Maurício Corrêa foi completamente contrário. Ele disse ser uma violência constitucional, uma violência contra os Poderes etc. Então, temos dúvida a respeito disso. A grande questão é esta: o Conselho vai funcionar sem perda de cargo? Existem as Corregedorias, e podem o Procurador-Geral de Justiça e o Procurador-Geral da República ingressar na Justiça para a perda do cargo, mas me parece que se busca a implantação dos Conselhos pelo fato de isso não estar efetivamente funcionando.

O que os Senadores têm que decidir aqui é se essa matéria é ou não constitucional, se perder o cargo é ou não uma decisão judicial. Os próprios Ministros do Supremo Tribunal Federal têm dúvida quanto a isso.

Na minha opinião, já existe um dispositivo legal que determina que essa decisão deve ser judicial e não judicialiforme. De sorte que votarei contra o dispositivo, pela perda da função pública nos moldes tradicionais, ou seja, por decisão do Poder Judiciário, provocado pelo Procurador-Geral da República ou pelo Procurador-Geral de Justiça, e não por uma decisão administrativa, que pode ser judicialiforme em decorrência de estar o órgão, especialmente do Poder Judiciário, inserido aí.

Agora, estamos votando essa matéria em relação ao Ministério Público e, daqui a pouco, iremos votar a mesma matéria em relação ao Poder Judiciário. Então, acredito que a decisão é fundamental. Vai poder o Conselho dizer que promotores e juizes podem perder o cargo numa decisão judicialiforme – administrativa, mas jurisdicionalizada – ou não? Essa é a questão.

Creio que já temos um dispositivo e votarei para que a perda de cargo continue sendo feita por uma ação proposta pelo Procurador-Geral da República ou pelo Procurador-Geral de Justiça, conforme o caso.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Nobre Senador Demóstenes Torres, no texto que aqui se encontra, o Conselho já não está como um órgão do Poder

Judiciário. É um órgão administrativo e não um órgão judiciário e também não prevê a perda do cargo.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Correto. É o que estou defendendo, ou seja, essa manutenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Nobre Senador Tião Viana e nobre Senador Aloizio Mercadante, creio que V. Ex<sup>as</sup> entenderam.

Concedo a palavra ao Relator.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Na realidade, esse é o ponto principal. No começo, não estávamos entendendo bem qual era o destaque. Tínhamos a impressão de que era um ponto secundário, mas na realidade não o é. É um destaque bastante importante.

Lerei o Item 3 do Projeto de Lei da Câmara, o projeto original que trata das atribuições do Conselho Nacional de Justiça, que são mais ou menos as mesmas do Conselho Nacional do Ministério Público. Este é o do Ministério Público.

*3. Compete ao Conselho Nacional do Ministério Público o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e o cumprimento do dever funcional dos seus membros, cabendo-lhe:*

(...)

*III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Ministério Público da União ou dos Estados, inclusive contra os seus serviços auxiliares, sem prejuízo da competência disciplinar e correccional da instituição, podendo avocar processos disciplinares em curso, determinar a perda do cargo [esse é o texto que veio da Câmara], a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa.*

No relatório que elaboramos, retiramos a expressão “determinar a perda do cargo”, que o destaque do Senador Ney Suassuna quer incluir novamente.

Essa é a questão que está efetivamente em jogo, que está em votação.

Como Relator, meu parecer é contrário ao destaque. Sigo as palavras de muitos aqui, mas principalmente as do Senador Jefferson Péres, porque, na realidade, creio que, só por sentença judicial transitada em julgado, um juiz ou promotor que têm vitaliciedade podem ser demitidos.

Portanto, o meu parecer é contrário ao destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, concordo com o Relator nesse aspecto. Não concordei com o Relator quando S. Ex<sup>a</sup> retirou o Conselho do patamar dos órgãos do Poder Judiciário, porque a Câmara dos Deputados fez com que permanecesse o Conselho naquele mesmo esquema, como órgão do Poder Judiciário, mas o Relator preferiu uma outra hipótese.

Creio que, como órgão administrativo, Sr. Presidente, o Conselho não tem condições de punir um juiz. Se pelo menos o Conselho tivesse conservado, a exemplo do que foi feito na Câmara, o seu **status** de órgão do Poder Judiciário, aí sim, o Conselho teria tais condições. Mas, simplesmente como órgão administrativo, não há como esse Conselho caçar um juiz, determinando-lhe a perda do cargo, a perda da função.

Por esse motivo, Sr. Presidente, voto com o Relator.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, adicionalmente à observação do Senador Garibaldi Alves Filho, quero, da mesma forma, dizer que a opinião do PMDB é exatamente igual à do Relator.

Entendo que essa prerrogativa do Conselho de determinar a perda do cargo é injustificável, assim como é injustificável a perda de mandato eletivo a partir de decisão do Tribunal Regional Eleitoral. Isso é um equívoco, algo que precisa ser reparado o mais rapidamente possível também. A perda de cargo só deve ocorrer a partir de sentença transitada em julgado.

É claro que o Conselho não pode determinar isso, não pode decidir isso. Essa idéia é absurda, inusitada, e não posso concordar com ela. O Conselho pode propor, como consequência de constatação, de investigação e de esclarecimentos feitos, a perda do cargo, mas esta só se efetivará com decisão transitada em julgado.

Concordo inteiramente com esse encaminhamento do Relator e com o encaminhamento do Senador Garibaldi Alves Filho, que tem, em nome da Bancada do PMDB, posicionado o Partido. Peço desculpas ao nosso querido Senador Ney Suassuna, um prestigiado membro de nossa Bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O parecer do Relator é contrário ao destaque, mantendo, portanto, o texto da emenda por S. Ex<sup>a</sup> mesmo concebido.

Em votação, portanto, o parecer do Relator, que é contrário ao destaque.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado o destaque.

Em consequência da rejeição desse destaque, fica prejudicado o Destaque nº 100.

Passa-se ao **Destaque nº 69**.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessa-renko.

**A SRª SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, o Destaque nº 69 já está prejudicado pelo requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Está prejudicado o Destaque nº 69.

Passa-se ao **Destaque nº 70**, que não está prejudicado.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessa-renko.

**A SRª SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Destaque nº 70. Diz o art. 105, §3º: “O Superior Tribunal de Justiça, de ofício ou mediante provocação do Procurador-Geral da República ou do Conselho Federal ou da Ordem dos Advogados do Brasil, se considerar conveniente ao interesse público, poderá fixar, ocorrendo causas repetitivas, por dois terços dos seus membros, a interpretação da lei federal, cuja decisão terá eficácia para todos os órgãos do Poder Judiciário sujeitos à sua jurisdição”.

Sr. Presidente, trata-se de dispositivo que vincula todo o Judiciário à interpretação fixada pelo STJ, ou seja, estamos diante de uma verdadeira súmula vinculante para o STJ. Por isso, estamos pedindo a supressão do §3º do art. 105.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de ponderar, junto ao Relator, que tem sido extremamente aberto ao diálogo, à negociação e à construção coletiva dessa reforma, que tínhamos construído a concepção – sobretudo a partir da defesa do Ministro Nelson Jobim, com quem me identifico plenamente a respeito desse tema, assim como a Bancada do nosso Partido – de que estabeleceríamos a súmula vinculante exclusivamente para o Supremo Tribunal Federal. Para os demais órgãos superiores, haveria a súmula impeditiva de recurso.

A súmula impeditiva tem uma nuance importante. Na primeira instância, se o juiz julga de acordo com a súmula impeditiva, não há direito a recurso. Isso agiliza o processo judicial. Só haverá recurso se a decisão do juiz for contrária ao órgão superior. Isso já está no texto do Relator para o STJ. Já está contemplada a súmula impeditiva de recurso. Ocorre que, além da súmula impeditiva de recurso, há outra, cujo título é súmula interpretativa. Mas, se ela vincula a interpretação a todos os juízes, é evidente que ela é uma súmula vinculante.

Então, em nome do acordo realizado, da concepção que construímos, com a participação decisiva do Ministro Nelson Jobim, eu proponho que mantenhamos o acordado, ou seja, súmula vinculante para o Supremo Tribunal Federal. Inclusive nós tivemos um diálogo com a OAB, com o Ministro Marcio Thomaz Bastos, que defendia a súmula impeditiva de recurso para todos os órgãos. Estamos construindo um acordo para que haja súmula vinculante para o Supremo, mas súmula impeditiva de recurso para os outros órgãos superiores. Não haveria súmula vinculante para todos, porque a súmula interpretativa, nessas condições, vincula todo o órgão, portanto, tem de fato o poder vinculante. Assim, creio que não estaremos cumprindo o acordado.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Vou prestar só um esclarecimento antes de os outros falarem.

Na realidade, esse artigo não prevê uma súmula vinculante no mesmo sentido que foi dado ao Supremo, porque a súmula vinculante vincula todas as decisões judiciais de qualquer instância, até mesmo da Justiça estadual, da Justiça Federal, dos próprios órgãos do Executivo etc. Essa súmula vinculante é apenas dos órgãos da Justiça Federal, ou seja, os Tribunais Regionais Federais e os juízes federais de primeira instância. Fora isso, nós colocamos a súmula impeditiva de recurso para o Superior Tribunal de Justiça.

Existe a súmula impeditiva de recurso, como o Senador Aloizio Mercadante falou, só que ela vincula tudo. Esse nome de súmula impeditiva de recurso foi muito mal escolhido, porque, ao contrário, a súmula não impede o recurso, ela o permite. Ela impede só parcialmente, se decidir contra a súmula. Se decidir a favor, ela impede; mas, se for contra, permite. Ocorre essa duplicidade realmente.

Mas eu não discordo completamente – até conversei a respeito com o Senador Aloizio Mercadante – de retirarmos e deixarmos apenas a súmula impeditiva de recurso, como foi o nosso acordo.

Entretanto, como ambas retornarão à Câmara, então não vejo maiores inconvenientes em enviar as duas alternativas para que a Câmara escolha a melhor. Então, se o Senador Aloizio Mercadante, de certa maneira, fica sensibilizado com essa argumentação, como nenhuma das duas será promulgada, porque não vieram da Câmara, poderiam ser enviadas àquela Casa para que lá se escolhesse a alternativa melhor: a meia súmula vinculante ou a súmula impeditiva de recurso. Se houver um acordo em relação a isso, penso que poderiam ficar as duas; se não houver, concordo que se retire tanto essa como a do Superior Tribunal de Justiça.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, há algo fundamental para o acordo

que estamos construindo. A súmula impeditiva de recurso, de fato, permite o recurso quando a decisão do juiz de primeira instância é contrária à decisão do órgão superior. Mas ela agiliza o processo judicial no limite quando a primeira instância julga de acordo com a súmula vigente. Nesse caso, ao estabelecer no texto “por dois terços de seus membros, a interpretação da lei federal, cuja decisão terá eficácia para todos os órgãos do Poder Judiciário sujeitos à sua jurisdição”. O problema é que a Justiça estadual também julga lei federal. E há recursos especiais do Tribunal Regional ao Tribunal de Justiça, portanto, ela abrange a Justiça estadual e acaba tendo efeito vinculante.

A crítica ao efeito vinculante era de duas naturezas: que o Supremo passaria a legislar e que se poderia engessar o processo da jurisprudência no Brasil.

Eu não concordo com esses dois argumentos. Acho que existem riscos. Não concordo, mesmo porque foi descrito aqui pelo Ministro Nelson Jobim como se dá a decisão em casos repetitivos; ou seja, um processo é sorteado, eles julgam no Pleno e aplicam para todos os outros casos. A súmula vai dar visibilidade, transparência e o direito a questionar.

Assim, acho que se nós mantivéssemos a súmula impeditiva de recurso para o para o TST, estaríamos dando um instrumento que ajuda a agilizar, mas estabelece o contraditório e dá mais oxigênio para o processo da construção da jurisprudência nessas instâncias. Acho que se deve preservar esse instrumento, que é extremamente poderoso, apenas para o Supremo Tribunal Federal.

Acho que esse seria um acordo de bom tamanho. O Ministro Nelson Jobim defendeu essa concepção do acordo. Acho que ele é um homem que tem uma grande vivência e ouviu muitas instâncias.

Eu pediria ao Relator que ficássemos com a súmula impeditiva para os demais órgãos, e a súmula vinculante para o Supremo.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Está bom. Já que não há acordo para se manter os dois, dou meu parecer favorável à Senadora Serys Slhessarenko. Temos que retirar o dispositivo semelhante que existe para o art. 112, § 3º, que tínhamos colocado para o Tribunal Superior do Trabalho.

Assim, meu parecer é favorável ao requerimento. Fica mantida a súmula vinculante para os demais Tribunais.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Em decorrência disso, Sr. Presidente, eu retiro o Destaque nº 75. Se ele for mantido, peço que seja estendido aos demais Tribunais Superiores.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Já tinha sido estendido. Vamos votar primeiro, porque eu posso perder.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Acho que V. Exª vai ganhar. Vou retirar o de nº 75, se aprovado o destaque da Senadora Serys Slhessarenko.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação, portanto, o parecer do Relator, favorável ao destaque da Senadora Serys Slhessarenko, referente ao § 3º, do art. 105, da Constituição Federal, e também o 112, § 3º.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Foi acolhido, portanto, o destaque ao Item nº 70. Item nº 71, Senadora Serys Slhessarenko.

**A SRª SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Retiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Retirado.

Com o acolhimento do destaque anterior, ficam prejudicados os Destaques nºs 75, 90 e 94.

Item nº 72, Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, trouxe esta emenda para que pudéssemos discuti-la de maneira bastante proveitosa para a sociedade. Há outra emenda e, conforme a decisão, não convém que ela seja votada lá na frente.

Nós estamos dando competência ao Superior Tribunal de Justiça para julgar ação popular e ação civil pública para determinadas pessoas. Por isso digo que essa discussão vai ser travada.

O Senador Aloizio Mercadante argumentou ainda há pouco que temos que concentrar as ações civis públicas e as ações populares nos Tribunais, porque os agentes públicos não dão conta de responder, Brasil afora, as ações propostas contra eles. Não é o caso ainda, mas um Senador da República, um Deputado Federal ou um Ministro do Supremo deve responder concentrado em determinado órgão jurisdicional, no caso, o Superior Tribunal de Justiça, ou deve responder na comarca onde o cidadão reside? Vejam que, se concentrarmos, vamos ter a oportunidade de parte daquele que é acusado responder de forma concentrada, gastar menos. Alguns não têm nem condições de responder no Brasil todo. Se não houver essa possibilidade, o cidadão também não poderá vir a Brasília propor uma ação no Supremo Tribunal Federal ou no Superior Tribunal de Justiça.

O que estou propondo, Sr. Presidente, é uma discussão sobre esse tema. Estou apresentando um destaque para manter o texto que veio da Câmara dos Deputado, portanto, contrário ao texto do Sena-

dor, para que essas ações continuem a ser julgadas nos locais pertinentes ou propostas pelo Promotor de Justiça, pelo Procurador da República competente ou pelo cidadão, no caso da ação popular.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Relator, Senador José Jorge.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Sr. Presidente, na realidade, meu parecer é contrário a esse destaque, porque, para a pessoa que está sendo processada – não sei se é porque não sou especialista – qualquer tipo de processo é igual. De toda maneira, ele vai ter que se defender, vai ter que ser convocado pelo juiz. Ele nem sabe direito qual o tipo de processo em que ele está sendo processado. Quem sabe são o advogado e o juiz, mas a pessoa física não sabe. Na realidade, se existe um foro especial, ele tem de existir para todo o tipo de processo.

Voltando ao nosso Everardo Maciel, que é um exemplo de funcionário público, os processos a que ele responde são ações populares. Ele estava me dizendo que um é em Santos e que ele nem conhece Santos; se tiver que ir àquela cidade, não há vôo. Na realidade, essa é uma situação em que, independentemente do tipo de processo, há que se ter o foro especial. Por isso, meu parecer é contrário.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, concordo com o Relator, mas quero fazer um pequeno aparte.

É verdade que o aeroporto da cidade não é comercial, mas Santos tem o melhor time de futebol do planeta, é um balneário espetacular, um pólo universitário que projetou, eu diria, o melhor futebol do Brasil na sagrada Vila Belmiro. Por isso, queria fazer essa ponderação. O Everardo Maciel deve ir acompanhar esse processo. Nesse caso, não é um bom argumento, porque ele vai se encantar com a cidade, por sinal uma cidade absolutamente única no cenário nacional.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – E V. Ex<sup>a</sup> vai aumentar os seus votos em Santos.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – O PSDB vota com o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator, contrário, portanto, ao destaque.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Portanto, rejeitado o destaque.

Chamo a atenção das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores e do Relator porque, em razão da rejeição desse

destaque, no meu entendimento, ficam prejudicados os DVS nºs 72, 83, 96, 117 e 140, que dizem respeito por igual ao art. 105 da Constituição, que é competência do STJ.

Sobre o DVS nº 74, concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Nesse caso, vou aguardar. Votamos o DVS nº 72. O DVS nº 74 é o que também já foi discutido. Ele reza: “nos casos das infrações penais comuns enquanto no exercício do cargo”. Vou deixar para discussão posterior. Se encontrarmos uma redação própria, resolvemos todos esses destaques. O DVS nº 75 foi prejudicado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O que propõe V. Ex<sup>a</sup> no DVS nº 74?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Se o Senador encontrar uma redação que satisfaça todos, podemos deixar a matéria para o final.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, autor do DVS nº 76.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Esse é um ponto fundamental na questão dos Juizados Especiais. Quando o Relator escreve “os Juizados Especiais, providos por juízes togados ou togados e leigos”, parece-me que inseriu “leigo” novamente, o que não seria mais recomendável ainda que nos Juizados Especiais. Hoje, o processo é amplíssimo, a Constituição exige que haja o contraditório. Se o Juiz for leigo, haverá sempre um Promotor de Justiça, que não é leigo, e haverá um advogado. Estamos voltando, nesse caso, àqueles antigos juízes municipais, com a possibilidade de, no futuro, voltar o promotor **ad hoc** e até mesmo o rábula. Porque, se se está admitindo que o juiz, que é quem preside o ato, que é a maior autoridade judicial no caso, pode ser leigo, os outros também podem ser.

Então, estou pedindo que seja suprimida essa expressão “leigo”, para manter apenas juízes togados no caso dos juizados judiciais.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Na realidade, analisamos e discutimos o assunto com muitos juízes. A grande maioria deles foi a favor da volta dos leigos. Eles entendem que, como normalmente há um imenso número de processos, a presença do leigo, de certa maneira, colabora, ajuda para a agilização da Justiça.

Colocando numa balança – porque tudo tem um lado bom e um lado ruim – a presença do leigo, a possibilidade de, no futuro, haver promotor leigo, advogado leigo, fatores citados por V. Ex<sup>a</sup>, chegou-se à conclusão de que seria melhor a volta dos leigos, porque eles ajudariam a agilizar o principal entrave da Justiça brasileira: o número de processos.

Então, o meu parecer é contrário, sendo pela permanência dos leigos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Estamos apreciando o Item 76.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Veja só, Sr. Relator, ponderaria com V. Ex<sup>a</sup>, porque já existe a figura do conciliador, que é um leigo, que não é o juiz. É o conciliador que prepara o processo nos juizados especiais e que sempre faz com que o processo já chegue mais ou menos resolvido. Em muitas situações, o conciliador pode resolver o problema.

A volta do juiz leigo para a Constituição vai trazer um grave problema para o Judiciário e para as demais instituições, inclusive para a Ordem dos Advogados e o Ministério Público, porque vai abrir realmente esse caminho para interpretação de outras áreas, que não são apenas os juizados especiais. E, embora as ações sejam de pequeno porte, de pequena monta, na realidade, são ações importantes. Há grande interesse – aliás a maioria dos brasileiros, tanto é os tribunais, os juizados especiais estão abarrotados – em que essas ações sejam julgadas por pessoas gabaritadas, pessoas que se habilitaram em concurso e não por um simples árbitro, até por que hoje existe o juízo arbitral.

Daí por que estou insistindo para que retiremos, que V. Ex<sup>a</sup> pondere a respeito disso, porque estamos abrindo um grave precedente na Justiça brasileira ao voltarmos o instituto do juiz leigo, do juiz que não tem habilitação e que pode, em tese, estar presidindo uma audiência com um promotor concursado e com o advogado, porque hoje não se admite mais a figura do rábula. E o juiz, na audiência, sem sombra de dúvida, é o que preside, que decide e vai julgar. Se ele não tiver o conhecimento específico, isso se torna muito complicado.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – De certa forma, mantenho a minha opinião. Penso que se é um juizado de pequenas causas, um juizado especial, deve ser o mais simples possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Garibaldi Alves.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, é fato hoje que os juizados especiais, a despeito da agilidade que promoveram nas decisões judiciais, ainda continuam com filas imensas. Então, há a questão de dar agilidade processual às decisões dos juizados.

Não sei realmente se a substituição do juiz togado pelo juiz leigo propiciaria agilidade ao funcionamento dos juizados especiais. Gosto muito de concordar com o nosso Senador Demóstenes Torres, mas gostaria de ver os juizados especiais não se frustrarem

na sua grande missão, que foi a de dar celeridade às decisões judiciais.

O meu voto, Sr. Presidente, é no sentido de que possamos ter os juízes togados. Mas é preciso encontrar uma maneira de dar ritmo mais acelerado às decisões dos juizados especiais.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Sr. Relator.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Sr. Presidente, já me pronunciei contrariamente ao destaque. Penso que deve permanecer o leigo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Podia ter mudado de opinião.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Não, infelizmente tive que atender um telefonema, não ouvi direito os argumentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Mas não mudou de opinião nesse meio tempo?

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Não, não mudei de opinião.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – É por isso que V. Ex<sup>a</sup> não mudou de opinião.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Se tivesse ouvido bem, teria mudado.

Mas penso que os argumentos do Senador Demóstenes foram muito bem colocados, lamento até por discordar de S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Relator mantém o parecer contrário ao destaque.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que apóiam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer contra o voto do Senador Demóstenes Torres, autor do destaque. Portanto, rejeitado o destaque.

Em consequência da rejeição do destaque, fica também rejeitado o Destaque 106.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – O 77 foi atendido, Senador Demóstenes Torres.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Destaque nº 77.

**A SR<sup>a</sup> ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, penso que é preciso um esclarecimento sobre essa questão dos juizados especiais.

Gostaria de perguntar ao Sr. Relator se está claro que esses juízes, e particularmente concordo com a existência deles para agilizar as ações dos juizados especiais, percebem recursos públicos ou são apenas juízes...? Nesse caso, não tenho nada contra. Sou favorável a juízes leigos, mas penso que eles não deveriam receber. Queria saber se isso está claro.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Na realidade, na Constituição, não estamos tratando dessa questão.

Isso vai ser tratado na legislação não constitucional, nas leis.

**A SRª ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA)

– Mas isso não deveria também ficar claro, porque, senão, podemos ter a possibilidade de retornar a uma situação já extinta, que são os vogais, por exemplo? Penso que isso precisa ficar claro.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Essa situação já existe hoje. Na verdade, tinha sido tirada da Câmara. A situação não muda em relação à existente hoje.

Em relação ao Item 77...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Item 77, Senador Demóstenes Torres.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Vou dar um esclarecimento. Com relação ao Item 77, houve uma correção na retificação do parecer. É o Item 1.2, no art. 98, § 1º passa a figurar como segundo, mantendo-se a redação do parágrafo único, da redação hoje vigente remunerado como primeiro.

Então, já está vencido.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vencido neste caso...

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Já retificou.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Exª, na prática, aceita o destaque? É isso?

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Não aceito porque já está no relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Então, fica prejudicado.

Prejudicado esse destaque, fica também prejudicado o Destaque nº 106, que tem o mesmo objetivo.

Item nº 78, Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, em relação ao juízo arbitral, este é constituído pelas partes, para que alguém decida por elas em relação a uma ação das partes.

Exemplo, eu e o Senador Antonio Carlos Magalhães passamos a ter uma pendência e nomeamos V. Exª para, caso tenhamos alguma divergência em relação a isso, dirimi-la. É um juízo arbitral.

Parece-me extremamente prejudicial colocar juízo arbitral para Poder Público. Explico: um Governador de Estado ou um Presidente da República pode em conluio com alguém estabelecer uma pendência, alguém que esteja, por exemplo, fazendo uma obra para o Estado. A Presidência da República ou o Governo Federal institui como juízo arbitral um terceiro, que pode estar, na realidade, julgando de acordo com as conveniências das partes.

Eu não quero citar um exemplo muito próximo, para não haver problema de interpretação, mas penso que o Poder Público jamais poderá instituir juízo arbitral. Isso é uma temeridade, mesmo porque há a

recomendação a todas as Procuradorias – tanto as federais quanto as estaduais – para que elas recorram sistematicamente, não façam acordo. Há o temor de que o procurador venal possa fazer um acordo extremamente lesivo aos interesses do Estado.

Imaginem se nós podemos fazer juízo arbitral com o Poder Público! Isso vai estar muito próximo do munícipe. Um prefeito interessado que determinada pendência ou determinada obra seja feita por alguém, ou que determinada vantagem seja obtida por alguém, faz conluio com um empreiteiro em que um terceiro, ligado aos dois, vai poder julgar e decidir a respeito.

Eu sou favorável à instituição do juízo arbitral para particulares, jamais para o Poder Público. É este o pedido que faço.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o nobre Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, eu vou na mesma linha do Senador Demóstenes Torres e até faço uma ponderação ao ilustre Relator. As partes podem delegar essa atribuição de julgar a alguém, mas o Poder Público – um governador, um prefeito – tem a obrigação e o dever de esgotar as instâncias de julgamento e ir até ao Supremo Tribunal Federal, se for necessário, e não de entregar essa decisão a um pasta qualquer, como lembrou o Senador Demóstenes Torres, que pode estar a serviço de um conluio feito previamente. É muitíssimo perigoso isso. São questões que envolvem o Estado, o interesse público. Eu creio que a esfera de decisão tem que ser o Poder Judiciário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Nobre Senador Jefferson Péres, por conta do recurso é que a Justiça Federal se queixa de estar congestionada. Oitenta por cento dos processos são repetitivos, mas os Procuradores das autarquias recorrem por dever de ofício.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Mas agora não há súmula vinculante.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Exatamente. E é por conta disto que se está criando a súmula vinculante.

Com a palavra a nobre Senadora Ana Júlia Carepa.

**A SRª ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, segundo o que está colocado aqui, e no meu entendimento – eu não sou do meio jurídico, mas acredito entender alguma coisa –, os interessados em resolver os seus conflitos de interesse poderão valer-se de juízo arbitral, na forma da lei.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)**

– Certo.

**A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)**

– Aqui nada diz que é o Poder Público que vai indicar. Diz que é “na forma da lei”, então, é a lei que vai definir. Aqui não está colocado que é o Poder Público. Eu chamo a atenção e acredito que V. Exª está colocando, prudentemente, uma preocupação. Mas acredito que a lei irá dizer. Não está colocando aqui que será o Poder Público.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)**

– Mas veja, nobre Senadora, que o que eu estou pedindo é para se voltar ao texto da Câmara, que diz o seguinte: “Ressalvadas as entidades de direito público, os interessados em resolver os seus conflitos de interesse poderão valer-se de juízo arbitral, na forma da lei”. Se nós estamos retirando a ressalva, é claro que nós vamos permitir que a lei possa, inclusive, prever que o Poder Público possa constituir esses juízos arbitrais.

O que eu estou pedindo é que seja mantido o texto da Câmara, que está fazendo a ressalva.

**A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)**

– Então poderíamos retomar essa forma.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)**

– Sr. Presidente, às vezes, tenho tido muita dificuldade em discordar do Senador Demóstenes Torres, e fico muito feliz em poder concordar, porque acho que os argumentos, de fato, são procedentes. O espírito da lei é exatamente o de estimular a arbitragem. Eu acho que o Relator está muito bem intencionado na sua finalidade. A arbitragem desafoga o Judiciário, permite agilizar o processo decisório e permite que as partes estabeleçam procedimentos, por sinal uma coisa largamente utilizada em países onde o Poder Judiciário e a Justiça já estão, por assim dizer, numa etapa mais consolidada nesse tipo de experimento. Nas relações trabalhistas, por exemplo, a arbitragem é uma coisa extremamente inovadora nos contratos coletivos de trabalho. Agora, quando se trata do Poder Público, eu vejo, realmente, que nós não podemos avançar nessa direção. O Poder Público deve ter regras muito mais rígidas nas suas funções e na arbitragem de seus conflitos. Penso que, no caso do Poder Público, deveria ser mantido o texto da Câmara. Julgo correta a preocupação do Senador Demóstenes Torres.

**O SR. RELATOR (José Jorge) –**

Vou dar uma explicação. Na realidade, o texto da Câmara – que o Senador Demóstenes quer manter – dizia o seguinte: “§ 4º – Ressalvadas as instituições de direito público, os interessados em resolver seus conflitos de interesse poderão valer-se de juízo arbitral na forma da lei”.

A redação que demos foi a seguinte: “Os interessados em resolver seus conflitos de interesse poderão valer-se de juízo arbitral na forma da lei”.

A diferença, como S. Exª já explicou, é exatamente o trecho “ressalvadas as entidades de direito público”.

A nossa idéia é a seguinte: existem entidades de direito público, como, por exemplo, a Petrobras, que, além de empresa pública, é uma entidade de direito público. Assim, ela ficaria proibida de valer-se de juízo arbitral. Inclusive na Bolsa de Valores, por exemplo, uma empresa, para ser considerada – não sei bem a denominação – de nível 1, tem que se submeter a juízo arbitral. Então, a Petrobras, apesar de ser uma empresa que segue todas as normas que a classificariam como uma empresa nível 1, não o seria, porque não pode se submeter a juízo arbitral por ser uma empresa de direito público.

Portanto, penso que, como haverá uma lei para regulamentar essa questão (“na forma da lei”), essa lei poderia exatamente fazer o controle devido para que esse juízo arbitral, no caso dos entes públicos, fosse feito de acordo com condições especiais. Foi essa a razão que orientou a nossa atitude, sempre no sentido de prestigiar o juízo arbitral, agilizar processos, diminuir o número de processos na Justiça.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)**

– Sr. Presidente, só para dialogar com o nosso relator, eu diria que, no caso da Petrobras, esse raciocínio não procede, pois se trata de uma empresa de economia mista de capital aberto, mas é uma entidade de direito privado.

**O SR. RELATOR (José Jorge) –** Mas ela não pode fazer juízo arbitral.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)**

– Não, mas ela poderia, sim, nas suas relações trabalhistas, e não estaria prejudicada pelo texto da lei. Este ressalva as entidades de direito público, o que não é o caso da Petrobras.

Nesse sentido, gostaria de ponderar que temos que manter o texto da Câmara, porque, mesmo a Petrobras, que é empresa de economia mista, poderia utilizar-se desse instrumento, mas as entidades de direito público não poderiam. O Ministério de Minas e Energia, por exemplo, não o poderia.

Considero que essa ressalva é importante, em função da credibilidade do Estado, do caráter de fiscalização dos seus procedimentos. Penso que, nesse caso, compete à Justiça poder dirimir qualquer pendência, qualquer conflito entre a sociedade e o Estado.

Defendo que deveríamos preservar o texto da Câmara. Inclusive a preocupação do relator está con-

templada, uma vez que a Petrobras é uma entidade de direito privado.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Fui Presidente do Conselho de Administração da Petrobras e sei que esta empresa não pode se submeter a juízo arbitral. Se é por essa razão ou por outra... Pensei que fosse por essa razão. Se não é, deve ser por outra.

Então, se essas questões de empresas públicas, como Petrobras, Eletrobrás e outras, podem, a minha principal preocupação está atendida. Portanto, dou parecer favorável à emenda do Senador Demóstenes Torres.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator, favorável ao destaque do Senador Demóstenes Torres.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Acolhido o destaque.

Ficam prejudicados os Destaques nºs 98 e 106.

Destaque nº 79; Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Vou retirar, porque já perdi em relação ao STJ e vou perder também em relação ao Supremo. O destaque trata do foro privilegiado para ações civis públicas e ação popular. Como já não há mais possibilidade, retiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Isto prejudica os Destaques nºs 88, 92, 143 e 145.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes para tratar do Destaque nº 80.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trata-se de uma preocupação relativa à jurisdição trabalhista. Por quê? Porque contra a administração da Justiça do Trabalho são cometidos diversos crimes, como, por exemplo, falso testemunho, coação no curso do processo, fraude processual, e o Juiz do Trabalho, embora o crime tenha sido cometido na Justiça do Trabalho, não pode processar esses crimes. Isso deve ser feito na Justiça Federal, deve ser remetido para lá.

Então, sugiro que a competência passe a ser da Justiça do Trabalho quando esses crimes contra a administração da Justiça do Trabalho forem cometidos. É uma questão até prática. Se o crime é cometido lá, por que vai para a Justiça Federal para ser processado e julgado?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>ª</sup>.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, lamento discordar do Senador Demóstenes Torres. Creio que cada um deve ficar na sua esfera de competência. Da mesma

forma, se, por exemplo, um crime resulta em danos para alguém, a ação de indenização deve ser processada no fórum cível e não no fórum penal. Assim, mesmo nesses casos citados de crimes, deve ser no juízo criminal. Deve ficar como está. Essa é a minha opinião, sem querer fazer cavalo de batalha disso.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para fazer um esclarecimento. Hoje, é julgado pela Justiça Federal; seria julgado pela própria Justiça do Trabalho o crime contra a administração da Justiça do Trabalho. Se alguém comete um falso testemunho perante o Juiz do Trabalho, por que a Justiça Federal e não a Justiça do Trabalho faz esse julgamento? Esse é o questionamento.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Na verdade, esse assunto é técnico e polêmico. Assim, prefiro ficar com o relatório. Creio que há alguns tipos de crime que a Justiça do Trabalho não pode julgar, certamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Relator se manifesta pela rejeição.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Portanto, está rejeitado o Destaque nº 80.

Passa-se ao **Destaque nº 81**, do Senador Demóstenes Torres, a quem concedo a palavra.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Nesse destaque, estou propondo que outros crimes sejam deslocados para a Justiça do Trabalho, como atentado contra a liberdade de associação, paralisação do trabalho, paralisação do trabalho de interesse coletivo. Mas, como já perdi o destaque anterior e como, certamente, os votos serão na mesma direção, retiro o destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>ª</sup> não é um perdedor, tem sido um ganhador. E o Presidente junto.

Está retirado o Destaque nº 81.

Passa-se ao **Destaque nº 84**, do Senador Demóstenes Torres, a quem concedo a palavra.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, essa é uma outra questão sobre a qual temos que nos debruçar. Trata-se da promoção, para os Tribunais Regionais Federais e o Superior Tribunal de Justiça, de pessoas ou de profissionais oriundos da Magistratura ou da Ordem dos Advogados. O que caracteriza essa promoção? A pessoa que vai para um Tribunal Regional Federal ou para um Tribunal de Justiça, um profissional saído da Ordem dos Advogados do Brasil ou do Ministério Público torna-se um profissional do Poder Judiciário.

O nobre Relator está propondo que os promovidos, esses profissionais oriundos do Ministério Público ou da Advocacia, não poderão mais ser promovidos a magistrados porque já vieram de outra carreira. Então, eles serão sempre carimbados como alguém do Ministério Público ou como alguém da OAB. Não são Magistrados plenamente, são classistas, ali dentro, que não podem retornar para a sua profissão, mas também não podem avançar, sendo promovidos para Tribunais Superiores, especialmente para o Superior Tribunal de Justiça.

Então, estou propondo que se mantenha a sistemática atual da Constituição Federal, permitindo que essas pessoas que já se desvincularam do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil possam ser tratadas como magistrados.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Fernando Bezerra.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, tenho exatamente o mesmo ponto de vista do Senador Demóstenes Torres. Fico extremamente satisfeito porque S. Ex<sup>a</sup> é autoridade no assunto.

Corremos o risco de criar duas categorias de desembargadores: os que podem e os que não podem. Considero isso extremamente perigoso, porque desestimulará que procuradores e advogados aceitem esses cargos uma vez que ficam limitados, pois as carreiras se encerram ali.

Apoio o destaque do Senador Demóstenes Torres.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Relator, Senador José Jorge.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Sr. Presidente, o assunto é bastante polêmico. Pensamos bastante sobre o tema e falamos com muitas pessoas, inclusive com as diretamente interessadas na situação.

Na realidade, existe a carreira de juiz. Uma pessoa presta concurso para juiz. Se aprovado, começa a trabalhar no interior e vem progredindo para cidades mais próximas; vai mudando de local de trabalho, depois ingressa em um Tribunal, podendo chegar aos Tribunais Superiores, dependendo da carreira.

Atualmente existem dois caminhos. A Justiça do Trabalho faz da forma como está proposto aqui. Há juízes que entram nos tribunais via Ordem dos Advogados do Brasil e outros via Ministério Público. Esses juízes são escolhidos para os Tribunais regionais, não podendo concorrer às vagas dos Magistrados para o Superior Tribunal de Justiça, porque, no caso do Tribunal Superior do Trabalho, por exemplo, já há vagas de advogados e do Ministério Público. Na verdade, já entra sabendo que será juiz do Tribunal Regional do Trabalho. As vagas do Ministério Público e da Ordem

dos Advogados do Brasil podem ser preenchidas nacionalmente por esses juízes, mas nas vagas destinadas a eles. Essa é a situação da Justiça do Trabalho e a que propomos para o futuro.

Ocorre que alguns juízes indicados pelo Ministério Público ou pela Ordem dos Advogados do Brasil argumentaram que, quando ingressaram na Justiça comum, não sabiam dessa regra, ou seja, ingressaram em um tribunal regional pensando em chegar ao Superior Tribunal de Justiça por esse caminho. Considerei o argumento, o de que não sabiam, razoável e, por isso, apresentei uma regra “para sempre”, igual à da Justiça do Trabalho, mesmo porque isso pode modificar as proporções no Superior Tribunal de Justiça. Pode ser que venham mais juízes via Ordem dos Advogados do Brasil ou via Ministério Público do que aqueles que seguiram a sua carreira, tendo chegado aos tribunais regionais ou aos Tribunais de Justiça estaduais.

A solução encontrada é uma espécie de acordo, no sentido de que permaneça a regra para os atuais juízes porque eles já têm conhecimento do processo e de que se uniformize em relação à Justiça do Trabalho e à Justiça comum para o futuro. Creio que realmente é inconveniente que haja um juiz de primeira classe e outro de segunda classe. Na realidade, não considero isso tão relevante, porque hoje também se sabe da origem dos juízes que chegam aos tribunais: Ministério Público, OAB ou de carreira.

Há pessoas com visões diferentes. Aliás, alguns juízes dos Tribunais regionais ou dos Tribunais de Justiça que estão nessa situação estiveram comigo e argumentaram que o fato de virem de carreira diferente proporciona uma visão diferente. Concordo com todos esses argumentos, mas avalio que a solução apresentada no relatório é conciliatória, tendo em vista que atende aos atuais e define regra uniforme para a Justiça e para a Justiça do Trabalho no futuro.

Por isso, meu parecer é contrário.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – O Supremo Tribunal Federal já se manifestou sobre a inconstitucionalidade da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Srs. Senadores, atenção para os argumentos do Senador Demóstenes Torres e do Relator.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – O Supremo Tribunal Federal já se manifestou, dizendo que essa é uma situação inconstitucional porque a pessoa se desvincula da classe. O juiz tem que ser isento, não pode ser do Ministério Público ou da OAB. O juiz é juiz. O desembargador é juiz. Assim, imaginem se há, dentro da Magistratura, um corpo infiltrado pertencente ao Ministério Público, que vai defender os interesses do MP ou da OAB. Isso é claro. Compreen-

do que o juiz que fez a carreira, que começou como juiz, promotor, ou advogado, queira ter a pretensão de chegar com exclusividade – tirando o quinto que vem naturalmente da área federal. Ele acha que aquela pessoa é uma intrusa. No futuro, podemos até discutir o fim do quinto, que já começa efetivamente a sofrer restrições. Na sistemática atual, tirar a oportunidade de quem se desvinculou da sua carreira de ir adiante é algo terrível.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sou contra o quinto constitucional. Desculpem-me os advogados e os procuradores, mas, se dependesse de mim, não existiria isso. O Poder Judiciário deveria ser integrado exclusivamente por magistrados de carreira.

Já que não ousamos extinguir o quinto, vou na linha dos Senadores Demóstenes Torres e Fernando Bezerra. Não se pode admitir a existência, nos tribunais, de juizes de duas categorias diferentes, uns com todos os direitos, outros, não. Como disse o Senador Demóstenes Torres, quando eles ingressam nos tribunais, na condição de membro, desvinculam-se da sua classe. Logo, ele deve ter todos os direitos e prerrogativas dos demais.

Portanto, sou a favor do destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, resgatarei o espírito do quinto. O quinto é uma forma de permitir aos advogados e membros do Ministério Público participarem das instâncias de decisão do Poder Judiciário como uma representação desses dois entes, que são absolutamente essenciais ao processo jurídico.

A Constituição estabelece o quinto. Ora, se permitirmos que aquele que ingressou por indicação da OAB possa disputar uma indicação com juiz de carreira ao órgão superior, teremos mais um princípio do quinto. Pode ser o princípio do terço, da metade ou da maioria. Vamos desestimular aquele que dedicou a sua vida a ser juiz, que prestou concurso público, que chegou às instâncias superiores exatamente pelo desempenho na sua carreira. Esse cidadão é a alma do poder jurisdicional. Vejo que isso seria um desestímulo ao juiz de carreira. Um advogado, mesmo estando na condição de desembargador, pode, sim, retornar à advocacia. Além disso, ele pode ser indicado para um órgão superior no espaço do quinto. Ele já demonstrou capacidade de articulação com a OAB e com os entes.

Se quebrarmos esse princípio, na realidade, estaremos descaracterizando o peso relativo da carrei-

ra dos magistrados para as instâncias superiores da Justiça brasileira. Tenho imenso respeito pelo Senador Fernando Bezerra, que inclusive já tinha colocado seus argumentos até por escrito, assim como pelos Senadores Demóstenes Torres e Jefferson Péres. Mas o espírito da intervenção do Senador Jefferson Péres vai numa outra direção. Ora, se S. Ex<sup>a</sup> acha que nem o quinto deveria existir, pelo menos, vamos preservar que seja, no máximo, o quinto na instância superior a representação da OAB e do Ministério Público.

Temos de valorizar a carreira dos magistrados. A reforma é a favor dos magistrados e da Justiça brasileira. A prerrogativa de ascensão na carreira é uma das grandes motivações da vida pública, daquele que não tem outra opção a não ser ser magistrado e que estabeleceu essa como opção prioritária na sua vida.

Por isso, devíamos acatar o parecer do Relator.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, quero apenas argumentar mais alguns pontos. O Senador Aloizio Mercadante tem direção no que fala, mas o Superior Tribunal de Justiça, se quiser, pode rejeitar a indicação hoje, não precisa aceitá-la. Ele faz a sua lista, pode muito bem rejeitar aqueles que considerar intrusos, ou quebrando a proporcionalidade existente. Já existe essa possibilidade hoje e pode ser feita pelo próprio Superior Tribunal de Justiça.

Como este Tribunal quase sempre acolhe o critério de competência, muitas vezes a pessoa fica prejudicada, como é o caso do juiz que começou lá na comarca. Mas esse argumento, na minha opinião, não pode prevalecer, porque o Superior Tribunal de Justiça, se quiser recusá-lo hoje, já pode fazê-lo. Não é nada impositivo.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Desde que não venham três juizes.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, gostaria apenas de um esclarecimento do Relator, porque S. Ex<sup>a</sup> está modificando esse texto e mandando para a Câmara. Ao ler um texto de Desembargadores Federais dos Tribunais Regionais Federais e outro dos Desembargadores dos Tribunais de Justiça, oriundos da magistratura, indicados em lista tríplice, elaborada pelo próprio tribunal, percebo que esse texto é igual.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Não. Ele é igual ao texto já aprovado aqui na Comissão de Constituição e Justiça. O texto é do Senador Bernardo Cabral, só que, em relação a este, fizemos a ressalva para os atuais ocupantes do cargo, dentro da linha do que o Senador Demóstenes Torres está defendendo. Por isso, digo que esse texto é uma espécie de acordo, ou

seja, porque há um artigo, fazendo essa ressalva. Ele foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN)

– Mas ele vai voltar para a Câmara.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Sim.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN)

– Mas o texto da Câmara não tem a ressalva.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – O texto da Câmara não tem essa restrição, nem a ressalva; o do Senador Bernardo Cabral, que foi aprovado nesta Comissão, tem a restrição mas não tem a ressalva; e o meu, no caso, o nosso, tem a restrição e a ressalva.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN)

– Ressalva apenas para os atuais. Daqui para frente, V. Ex<sup>a</sup> está criando outra categoria de juízes.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – V. Ex<sup>a</sup> pensa assim. Não acho que esteja criando uma outra categoria.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN)

– Essa é a minha opinião.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vamos proceder à votação.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN)

– Requeiro votação nominal, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> pede votação nominal.

Bem, o que se está votando, na tentativa de explicar melhor a V. Ex<sup>as</sup>, é o seguinte: o texto atual da Constituição permite que um Procurador seja Juiz do Tribunal Regional Federal, por exemplo, e que, a partir deste, feito Juiz, ele possa ser guindado ao Superior Tribunal de Justiça.

O Relator admite essa possibilidade apenas para aqueles que, hoje, estão exercendo a função de Juiz do Tribunal Regional Federal. Os próximos que serão nomeados não terão acesso ao Superior Tribunal de Justiça. A interpretação é mais ou menos essa.

Então, o que vão votar é o parecer do Relator.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Poderão ter acesso na condição do quinto. Eles não podem é preencher a vaga de um juiz de carreira no Superior Tribunal de Justiça. Essa é a concepção.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O que vamos votar é o parecer do Relator, contrário ao destaque do Senador Demóstenes Torres, propondo a permanência da situação catalogada hoje pela Constituição Federal.

Quem votar “sim”, vota com o Relator; quem votar “não”, aprova o destaque do Senador Demóstenes Torres.

**(Procede-se à votação)**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Relator foi prestigiado por 13 Srs. Senadores. Houve 7 votos contrários. O destaque nº 84 foi rejeitado.

Destaque nº 85, do Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO)

– Vou retirar esse destaque porque também trata de matéria relativa à Justiça do Trabalho, que já tem votos no sentido contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Destaque nº 87, do Senador Antero Paes de Barros, que não se encontra presente. Prejudicado.

O Destaque nº 168 também fica prejudicado em razão de ter sido prejudicado o Destaque nº 87.

Destaque nº 91, Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) –

Estou retirando também, porque já há mais ou menos um consenso em relação a isso, e me parece que o foro por prerrogativa de função já é consenso que será mantido. Estamos na discussão apenas do último.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Retirado.

Está prejudicado o Destaque nº 92.

Estão prejudicados os Destaques nºs 93, 95, 97, 99 e 100, do Senador Antero Paes de Barros.

Passa-se ao **Destaque nº 101**.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR)

– Sr. Presidente, esse destaque, na verdade, não consta do parecer do Relator nem do texto lido da Câmara. Sugiro que ele possa ser aprovado e incluído no texto que retornará à Câmara dos Deputados, que trata dos subsídios dos Ministros dos Tribunais Superiores. Eu gostaria de perguntar ao Relator se é possível acatá-lo nesse sentido.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Qual é o conteúdo?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR)

– O destaque trata do art. 93, inciso V, que determina que o subsídio dos Ministros dos Tribunais Superiores corresponderá a 95%, etc.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Na realidade, V. Ex<sup>a</sup> quer incluir o texto da Constituição? (Pausa.)

Isso não será modificado. O texto é o original da Constituição, não foi modificado.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR) –

Era esse o esclarecimento que eu gostaria de obter.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Esse destaque está prejudicado, na realidade, porque trata do texto da Constituição, que não foi alterado. O terceiro também.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Estão prejudicados.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR) – Então, Sr. Presidente, retiro os Destaques nºs 102 e 103.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – São semelhantes.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Destaque nº 102 está retirado.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR) – E o Destaque nº 103 também, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Destaque nº 103 também está retirado.

Passa-se ao **Destaque nº 105**.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR) – Sr. Presidente, para facilitar o andamento desses meus destaques, eu gostaria de manter apenas o Destaque nº 149. Os demais estariam retirados. Retiro todos os destaques até o de nº 120.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> retira todos?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR) – Sim, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Os Destaques nºs 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 119 foram retirados pelo Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR) – Os Destaques nºs 117 e 118 já estavam prejudicados.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Os Destaques nºs 117 e 118 estavam prejudicados. E os Destaques nºs 111 a 119 foram retirados pelo Senador Mozarildo Cavalcanti. O Destaque nº 120 também foi retirado pelo Senador Mozarildo Cavalcanti.

Os Destaques nºs 123 e 125, do Senador Fernando Bezerra, estão prejudicados.

O Destaque nº 124 também foi retirado, não é?

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Foram retirados os Destaques nºs 124, 125 e 127.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Passa-se ao **Destaque nº 126**, do Senador Fernando Bezerra, a quem concedo a palavra.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – O Destaque nº 126 se refere exatamente à mesma questão discutida no Destaque nº 66. Ficou de ser verificada uma redação: no caso dos Prefeitos, enquanto no exercício do cargo, eles são julgados pelo Tribunal de Justiça por crime comum.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Esse item teve sua votação adiada em razão de ligação com outro item.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – É o que estou explicando, Sr. Presidente.

Retiro o Destaque nº 127.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Retirado o Destaque nº 127.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Destaque nº 128.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Retirado o destaque nº 128.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – A PEC aprovada na Câmara incluiu o Conselho Nacional de Justiça e o Controle Externo entre os órgãos que compõem o Judiciário. O Relator José Jorge retirou. Para que se possa aprovar a possibilidade de o Conselho determinar a perda de cargo é fundamental que ele seja parte integrante do Poder Judiciário. Essa é a questão.

Discutiu-se se vai ter prerrogativa de perda de cargo ou não. Se for, o Conselho tem que ser parte do Judiciário. E foi retirado pelo Relator.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Já foi decidido que ele não vai ter a prerrogativa.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Então está prejudicado. Está fora.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Retirado o Destaque nº 128.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Destaque nº 129, idem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Prejudicado o Destaque nº 129.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Destaque nº 130.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Destaque nº 130, Senador Fernando Bezerra.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – O texto aprovado na Câmara previa que as decisões administrativas dos tribunais passassem a ser públicas. O Relator tirou esse dispositivo, mas queremos a reinclusão. Considero relevante essa modificação. Hoje há uma série de decisões tomadas sem publicidade. A proposta tem por objetivo dar mais transparência aos tribunais. Eu queria lembrar aqui o TRT de São Paulo. Se tivesse dado publicidade, se fosse aberto, talvez tivéssemos evitado toda aquela história. Essa é a nossa proposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu gostaria que o Relator ponderasse sobre os argumentos do Senador Fernando Bezerra. De fato, o espírito do texto da Câmara, dar publicidade às decisões administrativas, dá mais transparência e mais credibilidade ao Poder. A transparência sempre contribui para a eficiência do Poder, para reduzir os desmandos, as arbitrariedades. A publicidade é uma

dimensão essencial da vida pública. Os atos administrativos dos diversos tribunais teriam publicidade. Essa, de fato, é uma contribuição muito oportuna e deve ser bem recebida pelo Poder Judiciário, no meu ponto de vista. Deveria ser acatada com entusiasmo dentro dessa visão de transparência; isso dá legitimidade, dá força, dá credibilidade ao Poder.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra, o Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, também penso de forma semelhante. Estamos aqui coroando um processo de fazer com que o Poder Judiciário se torne cada vez mais transparente. A reinclusão desse artigo, solicitada pelo Senador Fernando Bezerra, faz parte disso.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Relator.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Na realidade, há uma pequena diferença em relação às palavras do Senador Mercadante. Fez-se a retirada não porque as decisões não são públicas; todas as decisões serão públicas, publicadas no **Diário Oficial** etc. Retiraram-se sessões públicas. Na realidade, uma sessão administrativa de um tribunal, como aqui, por exemplo, uma sessão da Mesa, uma sessão de qualquer instituição, tem que ser realizada com os membros daquela instituição. Agora, o que se decide é que deve ser pública. A redação é a seguinte: “As decisões administrativas dos tribunais e dos conselhos nacionais de Justiça serão motivadas e em sessão pública”. É diferente.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Qual é o texto da Câmara?

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – É esse.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – O que quero é a manutenção do texto da Câmara.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – O que V. Ex<sup>a</sup> quer é isso, que seja em sessão pública. Vamos supor que se vai tomar uma decisão administrativa, e há argumentos a favor e contra. Muitas vezes são questões salariais que envolvem outras pessoas. A decisão vai ficar pública, mas a sessão é que pode ser pública, e não vamos obrigar a ser pública; pode ser sempre pública. Essa é a idéia do relatório.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Relator, a regra é sessão pública. Concordo com o Senador Fernando Bezerra e com o Senador Aloizio Mercadante. A regra é a sessão ser pública. Se houver necessidade, o próprio tribunal já tem hoje o poder de transformar a sessão pública em sessão reservada; devido ao interesse público, já há essas motivações. Deve ser mantido o texto da Câmara mesmo. A regra é ser sessão pública em todos os casos. Por exemplo, a lei determina, em caso de direito de família, que

não pode ser sessão pública. Mas as decisões administrativas ou as sessões administrativas, as sessões públicas para julgamento administrativo, **a priori**, não têm nenhuma razão para serem privadas, reservadas. Mesmo porque nós fazemos aqui também todas, até televisionadas. O Supremo Tribunal Federal faz isso sempre, inclusive as administrativas. Então penso que não há qualquer problema nesse sentido. Se o tribunal quiser transformar a sessão pública em sessão reservada ou vedada ao acesso do público, pode fazê-lo, já tem os argumentos e as disposições legais para isso. Acho que não há qualquer problema.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Sobre a decisão pública, creio que não há discussão. Evidentemente, como é um órgão público, a decisão é pública. Mas considerei que colocar sessão pública na Constituição poderia ser uma rigidez muito grande.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Na Constituição, acho que não devia haver nenhuma, mesmo porque não segue a regra geral.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Eu gostaria que o Relator ponderasse no sentido de que, pela decisão que tomamos, as medidas disciplinares também serão tomadas nessas reuniões. Como não incorporamos medida disciplinar no Conselho, essa é uma prerrogativa fundamental para que haja uma discussão com transparência, porque são dimensões essenciais à eficiência, à justiça e à eficácia.

Recentemente foi tomada uma decisão reservada quanto ao teto. Se fosse pública, acho que a sociedade poderia acompanhar e participar de forma mais ativa, o que é um instrumento necessário de controle do Poder.

Vejo que é uma decisão procedente, que não prejudica em nada o processo decisório. Haverá mais credibilidade e apoio da sociedade às decisões administrativas e disciplinares que vierem a ser tomadas pela Justiça.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Na realidade, vou concordar e ocorrerá o seguinte. Haverá duas reuniões. Faremos uma pública, formal, e outra antes para tomar as decisões efetivas.

De qualquer modo, dou parecer favorável ao destaque do Senador Fernando Bezerra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Está acolhido o destaque.

Srs. Senadores, já estamos chegando às 13:00h, e estou recebendo o apelo de alguns Senadores para que interrompamos a sessão para o almoço. Se mar-

camos uma nova reunião para após a Ordem do Dia, dificilmente vamos realizá-la.

Eu gostaria de ouvir os Líderes.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, será que concluímos em quarenta minutos?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não, não vamos conseguir concluir. Eu imaginei que sim, mas verifico agora que não. Temos ainda algumas questões muito polêmicas. Há uns três ou quatro pontos que vão consumir muito tempo na votação, além de inúmeros outros que ainda não foram examinados. Acredito que precisaremos de uma sessão inteira.

Senador Fernando Bezerra.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN)

– Antes da decisão de V. Ex<sup>a</sup> de interromper a reunião, solicito a retirada dos nºs 131, 132 e 133.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sim, retirarei em seguida.

Senador Aloizio Mercadante, o que V. Ex<sup>a</sup> opina?

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, em geral, estes são os temas mais polêmicos nesta Comissão: horário e retomada. Entendo que já trabalhamos bastante, e há o adiantado da hora. Não creio que concluamos em uma hora a discussão, pois há ainda alguns temas polêmicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Nem em duas horas.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Por isso, a minha sugestão é que o Presidente marque quando será a próxima reunião.

Creio que há uma grande expectativa da sociedade para que concluamos o parecer. Isso é muito importante.

**O SR. RELATOR** (José Jorge) – Há expectativa da sociedade e também do Relator.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Sobretudo do Relator.

A minha preocupação é deixar para a Semana Santa. Se conseguíssemos marcar uma sessão extraordinária para amanhã cedo, concluiríamos a reforma do Judiciário e daríamos uma grande sinalização para a sociedade.

Consulto a opinião de todos. Poderíamos fazê-la às 10 horas?

Hoje houve a sessão de homenagem a Josaphat Marinho, por isso atrasou um pouco a sessão, senão teríamos concluído hoje. Mas se chegássemos amanhã às 10 horas, horário ordinário da reunião, faríamos uma reunião e poderíamos concluir a reforma do Judiciário. Esta é a minha sugestão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Fernando Bezerra.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN)

– Eu queria ponderar que vamos, amanhã, depois de várias sessões protelatórias, votar o PPA. Temos prazo para fazê-lo, e a votação será prejudicada, sem dúvida nenhuma, na Comissão de Orçamento. Temos que terminar de votar. Por que não votamos hoje à noite, logo depois da sessão? Até às 22 horas nós encerramos essa história.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> está propondo que se faça hoje à tarde?

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN)

– Acho que amanhã prejudica o PPA. Há prazos, e já vêm sendo protelados. Acho que é muito importante, senão não vamos ter condições de votar.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, temos poucas matérias para serem votadas na Ordem do Dia. Acho que seria possível fazermos a reunião após a Ordem do Dia. Não acredito que ela vá se prolongar, porque as matérias mais polêmicas não serão votadas hoje.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Hoje tem CPI e Conselho de Ética.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, acho prudente interromper a reunião neste momento, porque há temas importantes que devem ser deliberados com tranquilidade. De outro lado, se não for possível agendar para hoje, após a Ordem do Dia, acho que para amanhã pela manhã a reunião também ficará comprometida em função de outros eventos, inclusive pela reunião da CPI da Terra, que terá amanhã o MST, a Comissão Pastoral da Terra, a Contag. Creio, Sr. Presidente, que, se não for possível realizar a reunião hoje, após a Ordem do Dia, o ideal seria que ela se realizasse na próxima semana, já que o Senado funcionará normalmente.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, pode ser hoje, após a Ordem do Dia, ou amanhã de manhã. Só acho que não devemos prosseguir esta reunião agora, porque muitos já se retiraram e não teremos talvez tranquilidade ou cabeça fria para deliberar sobre assuntos tão importantes.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Fica, então, deliberado que marcaremos para logo após a Ordem do Dia de hoje.

O Senador Fernando Bezerra retira os Destaques de nºs 131, 132, 133...

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, há um problema que vários Senadores estão manifestando: haverá reunião da CPI do Banestado e do Conselho de Ética, ambos após a Ordem do Dia. Não temos condições de fazer a reunião hoje. Infelizmente, só vejo uma alternativa, que é todos estarmos aqui na próxima quarta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Creio que quarta-feira já é Semana Santa.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Mas trabalhamos quarta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Poderíamos antecipar para terça-feira.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Proponho terça-feira às 11 horas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Terça-feira tem reunião da CAE.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Então, por isso proponho às 11 horas. Porque a CAE não tem uma pauta muito extensa. Concluímos a CAE e começamos a CCJ. Terça-feira, às 11 horas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com as bênçãos do Senador Pedro Simon, fica marcada a reunião para terça-feira, às 11 horas.

Agradecemos a presença do Presidente da Ordem dos Advogados, Dr. Roberto Antonio Busato, e do Presidente da Associação dos Magistrados do Rio de Janeiro, Dr. Marfan Martins Vieira.

Está suspensa a presente reunião.

**(Suspende-se a reunião às 13h02min)**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Declaro reaberta a 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 2ª Sessão Legislativa ordinária da 52ª Legislatura **(em 6 de abril de 2004)**.

Nesta oportunidade, daremos prosseguimento à apreciação dos debates oferecidos à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, reforma do Poder Judiciário.

Vamos reiniciar a votação com o Destaque nº 135.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. DEMÓSTENESTORRES** (PFL-GO) – Também peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Antes de conceder a palavra a V. Ex<sup>as</sup>, quero registrar a presença, honrosa para nós, do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Roberto Antonio Busato.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, parece-me que, em uma reunião anterior, foi aprovado pelo Relator o Destaque nº 21, que dá autonomia orçamentária e financeira, conseqüentemente, às Procuradorias dos Estados. Ocorre que V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, face à aceitação pelo Relator da chamada autonomia financeira e orçamentária das Procuradorias estaduais, decidiu pela prejudicialidade

do DVS nº 150, que trata de outro assunto, embora se refira às Procuradorias estaduais.

O Destaque nº 150 procura restaurar um texto que veio da Câmara, da PEC nº 29, nos seguintes termos: “Art. 132, §2º: Às Procuradorias estaduais e do Distrito Federal, são asseguradas autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária, dentro dos limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em subordinação ao disposto no art. 99, §2º”.

Essa parte orçamentária foi aceita pelo Relator. Mas não vejo como declarar prejudicado o Destaque nº 150, de autoria do nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, de vez que ele se refere à autonomia funcional e administrativa. Esse destaque, na verdade, resume o que eu gostaria que fosse feito.

Fui procurado, depois da reunião em que votamos o Destaque nº 21, pelos representantes das Procuradorias estaduais de todo o Brasil, e muitos deles estão presentes nesta reunião. Eles pediram à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que colocasse em votação o Destaque nº 150, que trata especificamente da autonomia funcional e administrativa. Muitos Estados já aprovaram essa autonomia. O próprio Senador Sérgio Cabral deu o seu testemunho aqui de que o Rio de Janeiro já atua nessa direção, assim como vários outros Estados.

Assim, eu gostaria que esse assunto voltasse à tona, que se desse uma oportunidade à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania de discutir essa questão da autonomia.

Na verdade, não queremos impor isso de forma alguma. Estamos fazendo esse pedido a V. Ex<sup>a</sup>, que sempre atuou nesta Casa da forma a mais aberta possível, dando oportunidade a que todos os segmentos desta Comissão pudessem discutir em profundidade todos os assuntos. Por isso, requeiro a V. Ex<sup>a</sup> que o DVS 150 seja colocado em discussão. É isso o que gostaria de pedir a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PMDB-PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Luiz Otávio.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PMDB-PA) – Sr. Presidente, em relação ao que disse há pouco o Senador Antonio Carlos Valadares, eu diria que, com a ausência do Senador Mozarildo Cavalcanti, a proposta cairia e seria arquivada. Considero muito interessante a proposta do Senador Valadares, e me somo a ele, pedindo a V. Ex<sup>a</sup> o mesmo tratamento que teve com todos os outros segmentos, as outras instituições que aqui se fizeram representar nesse período de discussão da reforma do Judiciário. O próprio Senador Bernardo Cabral, pri-

meiro relator da reforma do Judiciário, teve a chance e a oportunidade de redigir dessa forma a questão da autonomia das Procuradorias Gerais dos Estados.

Faço o mesmo apelo ao Senador José Jorge, atual relator, grande nome desta Casa, que tem dado a sua colaboração, a sua participação e o seu entendimento, que, de forma democrática, tem feito o acompanhamento e a relatoria desse projeto tão importante para o Brasil: eu me somo ao Senador Valadares para reforçar o pedido e a questão de ordem feita há pouco.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência vai decidir.

Senador Antonio Carlos Valadares, as Procuradorias estaduais têm o nosso apreço e o nosso acatamento, sempre tiveram, sobretudo no encaminhamento dessa reforma do Poder Judiciário. Sucede que essas duas questões são consideradas correlatas, semelhantes. No instante em que acatamos, com o voto favorável do relator, o Destaque nº 21, supressivo, ficou considerado prejudicado o 150 e não houve nenhuma contestação no momento adequado. Portanto, prejudicado ele ficou.

Neste instante, o Senador Luiz Otávio lembra ainda o fato de que sequer se encontra presente o autor do destaque. Portanto, de qualquer maneira, ele teria que ser considerado prejudicado pela ausência do autor do destaque. Assim, a Presidência decide no sentido de manter a sua posição anterior. Nada contra as Procuradorias. Ao contrário, tudo a favor das Procuradorias.

Vamos prosseguir.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, então, eu me reservarei para, no Plenário do Senado, adotar as providências necessárias no sentido de que essa matéria seja reestaurada no Plenário. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem o Senador Demóstenes Torres.

Convido o Dr. Roberto Busato, Presidente do Conselho Nacional da Ordem dos Advogados, a nos dar a honra de sua companhia, tomando assento à mesa.

Passamos ao Destaque nº 135, da Senadora Serys Slhessarenko.

Pela ordem, o Senador Demóstenes Torres, que havia solicitado a palavra.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Sr. Presidente, eu pedi que não fosse votado o Destaque nº 85. É uma matéria que já tem consenso com o Governo. Trata da competência da Justiça do Trabalho de julgar os atos decorrentes dos seus próprios julgados.

Então, peço a V. Ex<sup>a</sup>, se possível, reincluir para votação, quando entender oportuno, o Destaque nº 85.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Desejo ouvir a opinião do Relator e explico a V. Ex<sup>a</sup> o porquê. Dezenas e dezenas de destaques são retirados. Se abirmos aqui uma exceção e se essa exceção vira regra, não vamos terminar nunca a votação desse projeto.

Se V. Ex<sup>a</sup> pudesse abrir mão da solicitação que faz, a Mesa agradeceria.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Como eu tinha conversado antes com a Presidência, que me disse que não havia problema, apresentei esse requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vamos ouvir, então, o Relator.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL-PE) – Sr. Presidente, concordo que seja melhor não abirmos exceção, mas me comprometo a conversar com o Senador Demóstenes Torres para examinarmos isso. Se for o caso, no plenário, podemos tentar corrigir isso, se realmente for relevante.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Creio que a solução assim fica bem, Senador Demóstenes Torres. (Pausa.)

Convido também o Sr. 1º Secretário da Casa, Senador Romeu Tuma, a fazer parte da Mesa.

Passa-se ao **Destaque nº 135**.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

**A SR<sup>a</sup> SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT-MT) – Sr. Presidente, retiro os Destaques nºs 135, 136 e 137.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Destaque nº 137 fica retirado?

**A SR<sup>a</sup> SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT-MT) – Ficam retirados os Destaques nºs 135, 136 e 137.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Passa-se ao **Destaque nº 139**.

Não estando presente o Senador Tião Viana, o Destaque nº 139 fica prejudicado.

Passa-se ao **Destaque nº 142**.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

**A SR<sup>a</sup> SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT-MT) – O Destaque nº 142 se refere ao art. 102, §4º, que trata do mecanismo que cria a necessidade de o recorrente ao Supremo Tribunal Federal justificar a repercussão geral daquele caso.

O tema é polêmico, e os argumentos do Ministro Nelson Jobim vão no sentido de que o Supremo não pode julgar, por exemplo, casos de cachorros. Os argumentos do Ministério são de que esses casos são

exceção e de que se trata de instrumento que o Supremo pode utilizar indevidamente para não se pronunciar em matéria importante.

Pedimos a derrubada do §4º do art. 102. Do contrário, os advogados seriam obrigados a ir ao Supremo justificar a relevância do tema. Por outro lado, isso deixaria o Supremo totalmente à vontade para não julgar determinados casos.

Então, buscamos a derrubada do §4º do art. 102, Sr. Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Sr. Relator.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL-PE) – Sr. Presidente, meu parecer é contrário ao destaque. Penso que é grande o número de processos que o Supremo Tribunal Federal julga no Brasil. Há processos irrelevantes, não só sobre cachorros, o que faz com que tenhamos de caminhar no sentido de diminuir o número de processos. E esse artigo específico segue nessa direção.

Então, o meu parecer é contrário ao destaque.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, para argumentar.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, faço uma ponderação ao Relator e aos demais Senadores. Estamos dando um grande instrumento ao Supremo para racionalizar e agilizar o processo legislativo, que é a súmula vinculante. Trata-se de instrumento extremamente polêmico, mas que vai permitir os processos repetitivos, pois haverá uma interpretação da súmula. Isso vai agilizar sobremaneira, mesmo porque vai prejudicar o recurso. Além disso, estamos criando a súmula impeditiva de recursos para os demais órgãos superiores.

Penso que esta é a grande contribuição: a racionalização do processo legislativo e a agilização da tramitação das matérias de interesse da sociedade.

Se, além disso, dermos ao Supremo a possibilidade, por voto de oito Ministros, de abdicar de julgar uma matéria, entraremos numa área de risco do ponto de vista do interesse daqueles que querem estabelecer seus pleitos no Supremo. O problema do Supremo não são os processos irrelevantes, isso é absolutamente marginal. O problema do Supremo são os processos repetitivos, que são em grande número – questões trabalhistas e outras -, que se acumulam – são mais de 120 mil processos nessas condições. Acho que a Súmula Vinculante e a Súmula Impeditiva de Recurso vão resolver esse problema. Como são necessários os votos de oito ministros para se decidir que não ha-

verá julgamento, também não se vai agilizar coisa alguma. Oito ministros vão ter que julgar se é relevante ou não a matéria apresentada: é mais uma instância protelatória.

Portanto, creio que deveríamos manter a responsabilidade do Supremo. Esse destaque tem o apoio da OAB e de vários juristas que ponderaram que, com a Súmula Vinculante, o problema fundamental estaria equacionado no que diz respeito à agilização dos processos; não se trata de criar um instrumento que pode levar o Supremo a não se manifestar sobre matérias de grande interesse nacional.

Somos favoráveis ao destaque portanto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Exª é pelo acolhimento do destaque.

Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Sr. Presidente, lamento discordar do Senador Mercadante desta vez, mas acho que o Supremo Tribunal Federal não foi feito para julgar causas menores.

Outro dia foi feita uma reportagem pela **Folha de S.Paulo** mostrando que o Supremo Tribunal Federal está sendo utilizado para julgar briga de cachorro de madame, para decidir até sobre propriedade de galinha – uma galinha que sumiu no Rio Grande do Sul. Coisas desse tipo acabam batendo no Supremo Tribunal Federal.

As grandes cortes de Justiça internacionais julgam grandes temas nacionais, e é isso o que o supremo tribunal de qualquer lugar, a maior corte de qualquer país deve fazer: julgar matérias de grande relevância para o respectivo país. O Supremo conta, inclusive, com essa trava de oito dos onze, quer dizer, é necessária quase a unanimidade dos ministros do Supremo Tribunal Federal para se decidir se uma causa será julgada ou não, levando-se em conta a sua relevância, a sua importância. Acredito que a Corte maior do Brasil, além de ser uma Corte constitucional, deve ter efetivamente esse papel maior de apreciar causas que digam respeito aos grandes interesses nacionais -, ou seja, julgar os interesses maiores, supremos da Nação. Assim fazendo, estaria cumprindo efetivamente o seu papel.

Concordo com o Relator: vou votar contra o destaque da Senadora Serys Slhessarenko.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, gostaria de fazer um último comentário.

Queria lembrar ao nosso Colegiado que o Ministro Sepúlveda Pertence, nesta Comissão em 1997, afirmou que o Brasil viveu essa experiência com o sobrenome de Arguição de Relevância – desde a emenda do chamado Pacote de Abril de 77 à Constituição de

88, com redução significativa da carga de trabalho do Tribunal. Quer dizer, isso já veio no Pacote de Abril de 77 – chamava-se, à época, Arguição de Relevância -, e foi uma grande reivindicação de toda a comunidade jurídica do país revogar esse dispositivo. Nós o estamos reintroduzindo.

E quero chamar a atenção para o seguinte fato: com a Súmula Vinculante, criamos um grande instrumento para agilizar e racionalizar o processo no Supremo. Essas questões menores são absolutamente marginais e se resolvem, em geral, na primeira instância, apenas em casos muito raros cabem recursos quando se trata de matéria dessa natureza.

O Supremo é uma corte realmente voltada para grandes temas nacionais, mas não podemos dar um instrumento que permita ao Supremo recusar votar matérias que as partes julguem absolutamente indispensáveis e relevantes.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL-BA) – Sr. Presidente, voto com o Relator porque isso é, no máximo, caso para juizado especial.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB-PR) – Sr. Presidente, gostaria apenas de informar que o PSDB também tem posição favorável ao Relator nessa matéria.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Gostaria de insistir no seguinte: é muito importante a rejeição desse destaque, porque temos que caminhar no sentido de utilizar instrumentos para reduzir o número de processos. Por quê? Porque no momento em que uma corte como o Supremo Tribunal Federal no Brasil tem que julgar 200 mil processos por ano, cem mil, quantos sejam, termina julgando mal todos eles. É necessário preservar o Supremo para aquelas questões mais importantes. Portanto, o meu parecer é a favor da manutenção do relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Relator se manifesta? (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB-RN) – Sr. Presidente, eu gostaria de ponderar que o substitutivo, quando contempla esse instituto da comprovação da repercussão geral da questão constitucional para que seja admitido recurso extraordinário, trata-se de mecanismo que não parece estar apto a solucionar o grave problema de sobrecarga de processos em tramitação no Supremo Tribunal Federal. Todos os recursos, mesmos os mais banais, terão que ser submetidos ao Tribunal, pois, conforme o substitutivo, o recurso chegado ao Supremo só poderá ser recusado se assim deliberarem dois terços dos membros da Corte.

Penso, portanto, não dever o tema ser tratado dessa maneira. Ao contrário de solucionar o problema,

essa regra, certamente, vai agravá-lo, pois desconsidera, inclusive, a possibilidade de deliberação individual pelos próprios Ministros, por meio de despachos ou mesmo pelas Turmas, já que estabelece só ser possível a recusa se assim votarem dois terços do total dos membros da Corte. Ou seja, todos os recursos, por mais pueris e despropositados, ou serão, desde logo, admitidos a julgamento ou, para não serem julgados quanto ao mérito, devem ser submetidos ao Plenário do Supremo, para que, então, possam ser recusados para exame de mérito.

Esse é o nosso ponto de vista.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador José Jorge, o Senador Garibaldi Alves Filho argumenta com o fato de que a Suprema Corte do País, para recusar o julgamento de um determinado processo, terá de submeter essa posição ao Plenário do Supremo, que decidirá por voto de dois terços dos seus membros. Acrescenta S. Ex<sup>a</sup> que com isso, na verdade, vai-se tomar mais tempo do Supremo do que julgando o próprio processo.

V. Ex<sup>a</sup> mantém a posição?

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL-PE) – Mantenho a posição, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator, pelo não acolhimento do destaque.

A votação haverá de se fazer a favor ou não do parecer do Relator.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL-PE) – Sr. Presidente, peço votação nominal.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vamos proceder à votação nominal.

Quem votar com o Relator responderá “Sim”.

**(Procede-se à votação nominal.)**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O parecer do Relator foi rejeitado por dez votos contra sete. Portanto, acolhido o destaque.

Destaque nº 144, do Senador Tião Viana, que não está presente. Então, está prejudicado.

Destaque nº 146, do Senador Tião Viana, que não está presente. Prejudicado.

Destaque nº 147, do Senador Tião Viana, que não está presente. Prejudicado.

Destaque nº 149, do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Serys Slhessarenko.

**A SR<sup>a</sup> SERYS SLHERARENKO** (Bloco/PT-MT) – Sr. Presidente, Sr. Relator, o Destaque nº 149, do Senador Mozarildo Cavalcanti e nosso, é sobre a autonomia das Defensorias Públicas. É importante que

se aprove o texto da forma como veio da Câmara, conferindo-se autonomia aos defensores públicos estaduais, para que o texto possa ser promulgado imediatamente.

Acreditamos na necessidade e na importância da autonomia das Defensorias Públicas e temos certeza de que o Relator também.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, como representante do PT.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, gostaria de fazer a seguinte ponderação: a Defensoria Pública é um dos grandes instrumentos de inclusão social na Justiça brasileira. Os advogados dativos, além de onerarem, não permitem que haja um corpo de profissionais especializado e dedicado às causas em que vão militar.

A Defensoria, portanto, é uma porta de entrada para os mais pobres no sistema jurídico nacional. Estamos assegurando a autonomia e, com isso, estabelecendo que elas terão de ser implantadas. Um Estado como São Paulo, por exemplo, que tem recursos para essa finalidade – cerca de R\$170 milhões num fundo –, não tem uma Defensoria Pública instituída, e os Estados que já a tem demonstram que há uma melhora substancial no direito de os mais pobres terem assegurada a sua defesa no processo judicial, nos seus pleitos e encaminhamentos.

Por isso, é uma matéria de grande interesse social. Lembro-me de um dos Ministros do Supremo, em sua arguição, dizer que apenas 25% da população brasileira tem acesso à Justiça. Esse é o mais importante instrumento para os pobres terem acesso à Justiça brasileira.

Agora, no parecer do Relator, S. Ex<sup>a</sup> incluiu a Defensoria do Distrito Federal. Ao fazê-lo, o texto retornará à Câmara e não será imediatamente implementado.

Portanto, assumo um compromisso, em nome do Governo, de pactuarmos que encaminharemos à Câmara a Defensoria do Distrito Federal e da União. No entanto, devemos aprovar a Defensoria como veio da Câmara, para ser imediatamente implementada nos vinte e seis Estados da Federação.

Então, proponho isso como acordo. Mantemos o texto da Câmara, que aprovaremos e promulgaremos; depois, encaminharemos à Câmara a obrigatoriedade de uma Defensoria para o Distrito Federal e para a União.

Com isso, atenderíamos a um grande pleito e a uma grande preocupação social da reforma, a que, tenho certeza, o Relator será sensível.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Concordo com esse destaque e com essa proposta, porque acho que é um grande avanço. A Defensoria Pública não pode ser efetivamente subordinada, porque atua em defesa das vítimas propriamente ditas, daqueles carentes etc.

Se aprovássemos como está, teríamos um grande avanço e, posteriormente, poderíamos incluir o Distrito Federal e a Defensoria Pública da União. Penso que é um grande avanço se já aprovarmos como veio.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB-PR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, creio que todos concordamos com a importância da Defensoria Pública, principalmente num País em que se aprofunda de forma dramática a crise social e, por conseqüência, em que as demandas judiciais se avolumam. A Defensoria Pública é fundamental para permitir o acesso à Justiça das camadas menos privilegiadas da sociedade. Há Estados que realmente não valorizam a Defensoria Pública e não lhe dão a necessária importância.

Creio que essa proposta, aprovada hoje, é um avanço. O compromisso assumido pela Liderança do Governo certamente será honrado. Acreditamos na palavra do Líder Aloizio Mercadante e, por isso, vamos acompanhar essa posição relativamente à Defensoria Pública.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL-BA) – Sr. Presidente, posso dar um testemunho?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, pela ordem, pois o Senador Demóstenes Torres já falou em nome do PFL.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL-BA) – Nesse caso, acompanho o pensamento do Senador Demóstenes Torres. A Defensoria Pública funciona muito bem na Bahia e deve ser melhorada e aperfeiçoada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB-RR) – Sr. Presidente, desde a discussão inicial da reforma do Judiciário, tivemos uma preocupação muito grande em fortalecer as Defensorias Públicas, que são um instrumento importante, principalmente para a população mais pobre de nosso País.

Com o acordo feito pela Liderança do Governo, tenho certeza de que a questão do Distrito Federal – um ponto para o qual apresentei emenda – será resolvida rapidamente.

Portanto, encaminhamos também favoravelmente ao acordo, solicitando ao Governo que envie com urgência a solução para a Defensoria Pública do Distrito Federal.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB-PR) – Certamente, será diferente da PEC paralela.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, somo-me a quantos reconhecem a importância da Defensoria Pública, que foi criada e ganhou contornos de instituição em cada Estado a partir da Constituição de 1988, quando o pobre começou a ter vez no Judiciário. Antes, as demandas das classes mais humildes no Judiciário residiam apenas na boa vontade do juiz em designar um advogado para representar aquele cliente, que não pagaria nada na Justiça gratuita.

Por isso, aproveito este ensejo para enaltecer o papel desempenhado pela Defensoria Pública em todo o Brasil, inclusive no meu Estado, Sergipe.

Se o Senador Aloizio Mercadante, homem de palavra e compromisso, propõe esse acordo ao nosso Relator, ele será cumprido à risca. Logicamente, se há alguma debacle com relação à PEC paralela, que apoiei desde a primeira hora, a culpa não é do Líder do Governo, porque conheço o seu empenho para que a Câmara dos Deputados não faça qualquer emenda e que possa o relatório ser derrotado na própria Câmara dos Deputados.

Por isso, Sr. Presidente, assino embaixo do acordo proposto pelo Líder do Governo em nome do PSB.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Sr. Relator, Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL-PE) – Sr. Presidente, gostaria de dar uma pequena explicação: quando mudamos o relatório da Câmara, nós o fizemos para ampliar a autonomia das Defensorias Públicas, incluindo, no caso, a autonomia do Distrito Federal, que era uma reivindicação dos defensores públicos de uma maneira geral. Quando o relatório ficou pronto, verificou-se – disse a S. Ex<sup>a</sup> antes – que, se fosse feita a modificação, ele voltaria para a Câmara. Mas, como havia um acordo geral de implantação imediata... Agora, se colocou o destaque da Senadora Serys Slhessarenko para colocar um artigo igual ao que veio da Câmara, que seria promulgado logo, e um outro artigo que amplia isso para a Defensoria Pública do Distrito Federal e para a Defensoria da União, que, ressaltado, foi uma reivindicação da Senadora Lúcia Vânia. S. Ex<sup>a</sup> falou comigo diversas vezes, porque teve a oportunidade de trabalhar em um determinado projeto com as defensoras da União.

Nesse contexto, não há por que rejeitar esse destaque. Somos favoráveis a esse destaque. Assim, a autonomia das defensorias públicas poderá ser implementada antes e o projeto que dispõe sobre as defensorias do Distrito Federal e da União retornará à Câmara dos Deputados e, tenho certeza, tramitará bem mais rápido do que a da emenda paralela.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Demóstenes Torres, V. Ex<sup>a</sup> havia falado à Senadora Lúcia Vânia e comigo sobre o mesmo assunto, manifestando empenho muito grande – aliás, o mesmo de toda a Comissão.

Em votação o parecer do Relator pelo acolhimento do destaque.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Acolhido o destaque.

Passa-se à apreciação do Destaque nº 151, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Prejudicado, por estar S. Ex<sup>a</sup> ausente.

Passa-se à apreciação do Destaque nº 152.

Prejudicado pelo mesmo motivo.

Passa-se à apreciação do Destaque nº 153 – Senador Mozarildo.

Prejudicado.

Passa-se à apreciação do Destaque nº 154 – Senador Mozarildo.

Prejudicado.

Passa-se à apreciação do Destaque nº 155 – Senador Mozarildo.

Prejudicado.

Passa-se à apreciação do Destaque nº 156 – Senador Mozarildo.

Prejudicado.

Passa-se à apreciação do Destaque nº 158, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko.

**A SR<sup>a</sup> SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT-MT) – Sr. Presidente, retiro o Destaque nº 158. O de nº 159 está prejudicado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Senadora Serys Slhessarenko retira o Destaque nº 158?

**A SR<sup>a</sup> SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT-MT) – Retiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – E o Destaque nº 161?

**A SR<sup>a</sup> SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT-MT) – Sr. Presidente, esse destaque trata da Súmula Vinculante. Defendemos a não-existência dela no STJ. Retiramos o destaque para que ela permaneça no Supremo Tribunal Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senador Eduardo Suplicy também é autor desse destaque. Passo a palavra a S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Sr. Presidente, esse destaque não está prejudicado? Na lista que V. Ex<sup>a</sup> distribuiu consta como prejudicado em razão da votação do Requerimento nº 43.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Já abrimos o debate e, de qualquer maneira, o resultado será o mesmo.

Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, tendo assinado a emenda e o destaque de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, proponho que ele seja mantido para discussão e votação pois, ainda que respeitando o ponto de vista dos diversos ministros dos superiores tribunais, como o Ministro-Presidente Maurício Corrêa e o Ministro Nelson Jobim, e tendo também ouvido a opinião do Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, avalio importantes os argumentos apresentados por S. Ex<sup>a</sup>, pois entendo que corremos o risco de promover o engessamento da jurisprudência com o cerceamento da liberdade dos juízes de 1º grau, que são os maiores responsáveis pela renovação do Direito; a usurpação de competências do Congresso, especialmente do Senado Federal, já que a súmula passa a ter força de lei; o excessivo poder ao Supremo Tribunal Federal, composto por ministros vitalícios e não-eleitos; a dificuldade para a revisão da súmula, que só poderá ocorrer pelo Supremo Tribunal Federal com o quórum de dois terços (oito ministros) e por provocação pelos legítimos por ação direta de inconstitucionalidade, que são o Presidente da República, Mesas do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e das Assembleias Legislativas, o Governo de Estado, o Procurador-Geral da República, o Conselho Federal da OAB, os partidos políticos com representação no Congresso e as confederações sindicais ou entidades de âmbito nacional. Esses elementos fazem com que, avalio, seja importante não existir a Súmula Vinculante.

Quero, entretanto, Sr. Presidente, informar que, tendo sido voto vencido na Bancada do PT, vou respeitar o voto majoritário a favor da súmula vinculante, mas registrar o meu voto de acordo com a manifestação aqui expressa pelo Ministro Márcio Thomaz Bastos.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Pela ordem, Sr. Presidente. Eu gostaria que fosse esclarecido se já foi retirado o item, ou estamos discutindo algo que já foi retirado?

**A SR<sup>a</sup> SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT-MT) – Sr. Presidente, eu pedi a retirada do Item nº 161.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> pediu a retirada. Mas ainda assim o Senador Eduardo Suplicy quis manifestar o seu pensamento.

Informo ao Senador Demóstenes Torres que o Item nº 43 não chegou a ser votado, por ter sido considerado prejudicado pela ausência do autor, à época.

Retirado o Item nº 161.

Passemos ao Item nº 162.

Concedo a palavra à nobre Senadora Serys Slhessarenko.

**O SR. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT-MT) – Sr. Presidente, Sr. Relator, estamos defendendo que a AGU deve continuar opinando nas Adins, tanto por motivo de ordem técnica, quanto pelo fato de o Executivo precisar ter voz numa Adin.

Então, a nossa defesa é de que se retire o § 3º, defendendo que a AGU continue opinando nas Adins.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Sr. Presidente, penso que AGU deva se pronunciar a respeito das Adins quando houver interesse do Governo Federal. Nas demais situações, não há qualquer cabimento, por exemplo, em julgamento de artigo de Constituição estadual. Então, a não ser por um excesso de zelo, naturalmente isso acabará inclusive dificultando a marcha processual, contribuindo para que o processo demore ainda mais a ser julgado.

Por essa razão, sou contra o destaque. Não vejo motivo para que a AGU se manifestar em todas as Adins. Ela tem que se manifestar naquelas em que a União efetivamente tiver interesse.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Só queria ponderar ao Relator que, hoje, esse é um instrumento permitido à AGU – opinar sobre os processos. É evidente que ela se abdica de pronunciar naqueles processos que não dizem respeito à sua função não apenas nas Adins. Mas, com a inclusão da súmula vinculante, é fundamental que a AGU seja ouvida, assim como a Procuradoria. Já defendemos esse ponto, para que elas tenham o direito de serem ouvidas, porque poderemos estar sumulando um processo de grande interesse da União. Da mesma forma com relação à Procuradoria.

Por isso, gostaríamos de manter a legislação da forma como está hoje. Na realidade, como ela está sendo colocada, veda-se essa possibilidade.

Sou a favor de que se mantenha esse instrumento para que ela se pronuncie nas Adins, que são de interesse da União.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup>, então, propõe a aprovação do destaque? (Pausa.)

Concedo a palavra ao Relator, Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL-PE) – Sr. Presidente, na realidade, sou contrário ao destaque. Aliás, como muito bem disse o Senador Demóstenes Torres, como o nome mesmo diz, o Advogado-Geral da União tem que se pronunciar sempre que a matéria for de interesse da União. Só que nem todas as matérias tratadas no Supremo Tribunal Federal são de interesse da União.

Então, na Constituição, há um artigo, cuja proposta de retirada, aliás, já veio da Câmara dos Deputados:

Quando o Supremo Tribunal Federal apreciar inconstitucionalidade em tese de norma legal, o ato normativo citará previamente o Advogado-Geral da União, que defenderá o ato ou texto impugnado.

Ora, nem todos os atos foram elaborados pela União. Na realidade, nada impede que ele fale a respeito daqueles que se quiser manifestar. Agora, ele não é obrigado a falar em todos os casos. Penso que esse seja um destaque que vai prejudicar a boa tramitação dos processos no Supremo Tribunal Federal.

**(Fora do microfone.)**

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL-PE) – Isso o Supremo vai citar nos casos devidos. Esse artigo não deve existir na Constituição.

Mantenho o meu parecer; sou contrário ao destaque da Senadora Serys Slhessarenko, infelizmente, nesse caso.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator, contrário ao acolhimento do destaque.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Por minha contabilidade, está rejeitado o parecer do Relator. Portanto, fica acolhido o destaque.

Passa-se ao **Destaque nº 163**, da Senadora Serys Slhessarenko, a quem concedo a palavra.

**A SR<sup>a</sup> SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT-MT) – O Destaque nº 163 está prejudicado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Retirado?

**A SR<sup>a</sup> SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT-MT) – Eu o retiro. E retiro também o de nº 164.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Retirado o Destaque nº 164. Já havia sido prejudicado.

O **Destaque nº 165** é do Senador Antero Paes de Barros, que não se encontra presente.

Não estando S. Ex<sup>a</sup> presente, fica prejudicado o Destaque nº 165.

Fica também prejudicado o **Destaque nº 166**, que também é do Senador Antero Paes de Barros.

O **Destaque nº 167** é do Senador Alvaro Dias, a quem concedo a palavra.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB-PR) – Sr. Presidente, esse destaque pretende resgatar a Emenda nº 105, de autoria do Senador Pedro Simon, que garante aos magistrados dos Tribunais de Segundo Grau e aos de Primeira Instância a possibilidade de participarem na escolha dos integrantes do Conselho Nacional de Justiça.

Como o Senador Pedro Simon está presente, deixo a S. Ex<sup>a</sup> a incumbência de defender sua emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> deseja manifestar-se? (Pausa.)

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, S. Ex<sup>a</sup> defendeu o destaque errado. Agora, era o de nº 171.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não, não.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB-PR) – Era o Destaque nº 167.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> deseja manifestar-se? (Pausa.)

Concedo a palavra ao Relator, Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL-PE) – Meu parecer é contrário, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator, pelo não-acolhimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Portanto, não foi acolhido o destaque.

Passa-se ao **Destaque nº 169**, do Senador Demóstenes Torres, a quem concedo a palavra.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Sr. Presidente, esse é um projeto de interesse muito grande do Ministério Público. Pode parecer um projeto menor, mas é um projeto que altera o nome de “Procurador” para “Promotor” sempre. Por quê? Porque, no Ministério Público, quando surgiu o nome “Procurador”, efetivamente ele cumulava as funções de acusação, de defesa da sociedade e também de procurador do próprio Estado. Ele advogava em favor do Estado. Eu mesmo, quando entrei no Ministério Público, ainda peguei um pouco disso. Era preciso officiar em execuções de interesse do Estado e dar o parecer como se fosse um representante do Estado, porque havia carência de profissionais nesse sentido. Então, defendia-se, ao mesmo tempo, a lei e também os interesses do Estado.

Com a evolução da sociedade brasileira, foram criadas as Procuradorias – Procuradoria da União, Procuradoria dos Estados –, mas o nome “Procurador” ficou. Qual é a ambição dos Promotores? É a de

que eles também, nos diversos escalões, passem a se chamar “Promotores”. Então, o nome do chefe da instituição no Estado, em vez de ser “Procurador-Geral de Justiça”, passará a ser “Promotor-Geral de Justiça”; o nome de “Procurador da República” passará a ser “Promotor da República”; seu chefe será “Promotor-Geral da República”; em vez de “Procurador do Trabalho”, será “Promotor do Trabalho”, e assim por diante. Ou seja, é preciso adaptar a nova realidade, até porque há uma confusão por parte das pessoas em saber por que são tantos os Procuradores. Isso também acaba acontecendo com os Juizes, e a Emenda nº 173 é no mesmo sentido.

Fui procurado por muitas associações de magistrados que gostariam de ver a modificação desses nomes de juiz. Quem passa para o 2º grau se chama desembargador, atendendo à tradição lusa; quem passa para o 3º grau se chama ministro. Sabemos que há ministro de tudo, até ministro da eucaristia. Na Justiça americana, o ministro se chama Juiz da Suprema Corte. Em todos os países que possuem uma instância maior de julgamento, todos se chamam juiz.

As Emendas nºs 169 e 173 são, na realidade, para contemplar essa visão do Ministério Público, bem como da magistratura, para que os seus nomes passem a ser aqueles que a sociedade possa identificar de forma imediata. Daí porque a apresentação dessas duas emendas, das quais estou fazendo a fundamentação conjunta, porque, basicamente, o resultado de uma também dependerá do resultado da outra, para que todos os promotores possam ser identificados como promotores e os juizes, identificados como juizes. Essa é a razão das emendas.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

Peço ao Senador Romero Jucá que colabore com a Presidência.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, o Senador Demóstenes Torres tem razão nessa propositura.

Temos uma série de denominações na estrutura jurídica do País que dificultam para o cidadão comum compreender a função e a responsabilidade no processo jurídico. Ao identificar os promotores, sabe-se quem são os que acusarão no processo. Os advogados defenderão, e o juiz julgará.

Isso simplifica, fica mais didático, é uma tradição que existe em outros países e, sob o ponto de vista da população, é um instrumento facilitador da compreensão, do acompanhamento e da valorização do processo judicial. Temos tantas nomenclaturas, que isso acaba

dificultando para o cidadão comum entender exatamente qual é a função do processo jurídico.

Trata-se de uma contribuição hermenêutica para simplificar o processo e, sob o ponto de vista epistemológico, estou totalmente de acordo com o esforço do Senador Demóstenes Torres. Trata-se de uma sugestão didática, simplificadora, de racionalização e que ajuda na perspectiva da inserção social da população no sistema jurídico.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra, o Relator.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL-PE) – Sr. Presidente, sou favorável à primeira emenda. O Senador Demóstenes Torres deve lembrar que sugeri essa questão a S. Exª. Eu disse que deveríamos uniformizar essa denominação para a população entendê-la melhor. Às vezes, as pessoas não sabem que um procurador é, na verdade, um promotor e que cabe a ele acusar. É importante para as pessoas, inclusive para as que estão sendo acusadas, que se saiba que aquele documento feito pelo procurador “a”, “b” ou “c”, na verdade, é um documento feito pelo promotor que o Estado coloca para acusar as pessoas por aqueles crimes.

Sugeri e S. Exª perguntava-me: “Por que você não faz isso? Por que você não coloca no parecer?”

Por não ser um ponto tão relevante e por não ter havido uma discussão mais ampla, não quis colocá-lo, mas, como S. Exª o fez, meu parecer é favorável a essa emenda que estamos discutindo.

Como, nos Estados, os procuradores são chamados de promotores e, na esfera federal, de procuradores, eles seriam chamados de promotores estaduais e de promotores federais. Sou favorável a isso.

Quanto aos juizes, como já há um entendimento melhor da população e por poder essa discussão ser feita posteriormente, sou favorável à primeira emenda e contrário à segunda.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL-BA) – Sou inteiramente favorável à posição do Relator. Não seria, nesta hora, conveniente tirar-se a denominação de ministro do Supremo Tribunal Federal. A hora é conturbada para o País e isso criaria uma grande confusão.

De maneira que opino no sentido de manter, pelo menos no Supremo Tribunal Federal e nos Tribunais Superiores, a denominação de ministro.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o parecer favorável.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Concordo com o Senador Antonio Carlos Magalhães, com relação principalmente aos Ministros do Supremo, que não é hora de querer mexer na denominação deles, o que seria interpretado sei lá de que maneira.

Com relação aos procuradores, não vejo razão para mudar, por isso vou votar favoravelmente. Há uma onda tão grande quanto a procurador, todo mundo querendo cassar procurador, que, mudando de nome para promotor, pode ser que baixe a onda e respiremos um pouco melhor.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Em votação o parecer favorável do Relator ao Destaque nº 169. (Pausa.)

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE)** – Eu só quero manifestar o meu apoio ao destaque do Senador Demóstenes Torres no que se refere aos promotores, muito embora eu goste sempre de ouvir, pela tônica do nosso Partido, a classe envolvida, e eu sinceramente não ouvi. Mas ainda vai haver tempo para discussão dessa matéria em plenário.

Votarei favoravelmente ao destaque. Penso que o Senador Antonio Carlos Magalhães tem razão. Mudar o nome de Ministro para Juiz, já que estamos acostumados há muitos e muitos anos a tratar o Ministro do Supremo de Ministro, assim como de outras instituições judiciais... Eu votaria nesse destaque, mas no outro eu não acompanharia o Senador Demóstenes, lamentavelmente.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Pela ordem, Senador Ney Suassuna, no encaminhamento da questão.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB)** – Sr. Presidente, também acompanho a posição do Senador Antonio Carlos e, conseqüentemente, do Relator. Eu só me preocupo porque, na hora em que há uma modificação qualquer, toda a legislação terá que ser reimpressa, vai-se jogar fora todo o material. Que se use até o final o que se tem, porque vai ser mais uma despesa gigantesca para a República motivada por uma mudança de denominação. Mas estou de acordo com a modificação.

**O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB-RN)** – O PTB vota com os Antonio Carlos, o Valadares e o Magalhães.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO)** – Vou retirar o Destaque nº 173, porque, evidentemente, vai perder. Mantenho apenas o Destaque nº 169.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Em votação o parecer do Relator pelo acolhimento do Destaque nº 169.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Foi acolhido o destaque.

Destaque nº 170, prejudicado pela ausência do autor, Senador Antero Paes de Barros.

Destaque nº 171, do Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a minha saudação ao Presidente da OAB, Roberto Busato, e meus cumprimentos pelo discurso ousado, inteligente e oportuno de ontem.

O que se pretende é, de certa forma, cortar na própria carne, porque o que estamos defendendo é a vedação para a indicação de cidadão para composição do Supremo Tribunal Federal de quem, “nos três anos anteriores à data da escolha, não tenham exercido mandato eletivo de Presidente ou Vice-Presidente da República, Senador, Deputado Federal, Governador e Vice-Governador de Estado ou do Distrito Federal, ou ocupado cargo de Ministro de Estado, de Procurador-Geral da República, de Advogado-Geral da União, ou de Presidente dos Conselhos da Ordem dos Advogados do Brasil, nem sejam cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até segundo grau, de quem esteja exercendo esses cargos ou aqueles mandatos eletivos”.

Isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, porque cresce, especialmente depois das últimas nomeações, a crítica social a respeito de critérios de escolha de tão elevadas autoridades judiciais. Questiona-se muito o grau de relacionamento político do indicado com o Presidente da República e, por conseqüência, de atos de governo com julgamentos que possam ocorrer logo a seguir, após a sua nomeação, no âmbito do Supremo Tribunal Federal.

Essa proposta tem a ver com a isenção absoluta do magistrado, dos Ministros, e, por certo, também com a imagem pública tanto dos Ministros quanto do Supremo Tribunal Federal.

É, portanto, esta a causa desta solicitação. É uma emenda de autoria, se não me engano, do Senador Amir Lando. Não, é o que veio da Câmara mesmo, não é de autoria do Senador. Nós estamos propondo ao Sr. Relator que acolha essa sugestão, restabelecendo o teor que veio da Câmara, com a Emenda nº 81.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP)** – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Senador Aloizio Mercadante, com a palavra.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP)** – A minha discordância é total em relação ao Destaque nº 171, inclusive quanto à oportunidade do discurso do Presidente da Ordem. Registro aqui a minha discordância democrática.

Em relação ao destaque, o Senador propõe que haja uma quarentena para indicação de Ministro do Supremo. Pergunto a este Plenário se o Ministro Nelson Jobim, por sinal indicado pelo Governo do PSDB, que era ex-Ministro da Justiça e foi para o Supremo Tribunal Federal, não é um Ministro de grande estatura política. Deve-se analisar, na indicação do Supremo, toda uma carreira jurídica, uma experiência, uma vivência, um reconhecimento, um notório saber, e, portanto, não há necessidade de uma quarentena prévia. Isso é totalmente descabido. Quer dizer, a função pública que ele exerceu na condição de Ministro é uma função de grande relevância nacional, que não prejudica, e, se desempenhou bem a função, é mais um elemento para que ele possa ingressar no Supremo Tribunal Federal.

Portanto, não vejo propósito nessa iniciativa, que acaba tolhendo a construção de uma carreira exemplar para funções que são de grande interesse nacional. Não é porque ele foi Ministro que ele será Ministro do Supremo, é porque ele tem uma carreira, um saber jurídico, um reconhecimento intelectual, uma vivência político-institucional que o credenciam, e o Senado saberá avaliar. O governo que indicar um membro para o Supremo simplesmente porque foi Ministro terá grandes dificuldades em vê-lo aprovado pelo Senado. Não vai indicar. Agora, quando indicar alguém que tem uma carreira intelectual e jurídica, vivência, uma grande experiência, e foi Ministro, também não terá nenhuma objeção e nenhuma dificuldade.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB-PR) – Só um aparte, Senador.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Por isso tudo, encaminhamos contrários ao destaque e em favor do texto do Relator.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB-PR) – Pedi um aparte, mas S. Ex<sup>a</sup> já concluiu. Apenas queria dizer que nem todos os iguais são iguais. É evidente que o Ministro Nelson Jobim merece aplausos pela sua postura, pela sua conduta, pela sua competência. Não quero dizer também que seja uma exceção, mas poderia até afirmar que a exceção não justifica a regra. No caso, não estou dizendo que é uma exceção, porque temos outros nomeados, também oriundos do cenário político, que merecem respeito de toda a sociedade brasileira. Mas o que pretendeu o autor da proposta – não sou autor da proposta, sou apenas autor do requerimento de destaque – foi exatamente estabelecer uma absoluta isenção, evitando eventuais interferências políticas em qualquer tipo de julgamento que possa ocorrer. Não vejo como um prejuízo para quem quer que seja. É claro que isso diz respeito a corporativismo, a cortar na própria carne, mas não vejo que pudesse ocorrer

qualquer tipo de prejuízo, sobretudo em relação à qualidade e valorização do Supremo Tribunal Federal, se nós tivéssemos, sim, esse tipo de quarentena.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra, o Relator; antes, porém, o Senador Garibaldi Alves.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB-RN) – Sr. Presidente, eu só queria lembrar rapidamente que não apenas o Ministro Nelson Jobim está sendo um Ministro que orgulha todos nós, mas, ao longo da vida do Supremo Tribunal Federal, outros Ministros também pontificaram naquela Casa com o mesmo brilhantismo. Poderia lembrar vários deles, inclusive lembraria também a figura de Seabra Fagundes e tantos outros Ministros que ocuparam, depois de uma carreira política, depois de serem Ministros, os tribunais de instância superior no País.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL-BA) – Além disso, Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar que seria depreciar o próprio Senado, já que o Senado examina esse nome levando em conta o saber, a reputação ilibada etc. Se isso nos cabe, evidentemente que qualquer quarentena não é justa.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Magalhães, o Senado examina duas vezes, uma na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e outra no plenário.

Com a palavra o Relator, Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL-PE) – Sr. Presidente, na realidade, vou dar parecer contrário ao destaque do meu companheiro de Oposição, Senador Alvaro Dias, pelos argumentos que foram colocados e não vou repeti-los.

Meu parecer é contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação, parecer contrário do Relator.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

O destaque não foi acolhido.

Encontra-se presente nesta Comissão o ex-Senador José Eduardo Dutra, atual Presidente da Petrobras, que por muitos anos honrou e ilustrou o Senado da República e esta Comissão. Seja bem-vindo.

Destaque nº 172, Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB-PR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, primeiro dizendo que não é que eu imaginava que pudesse uma matéria como a anterior ser aprovada nesta Casa. Nunca imaginei isso. A minha ingenuidade não chega a tanto. Mas é sempre bom sustar o debate sobre temas como esse, que são sempre questionados principalmente pela sociedade. A sociedade sempre nos questiona

a respeito de eventuais preferências que teríamos, em determinadas nomeações, por integrarmos a elite política do País.

A proposta diz respeito à maior democratização interna do Poder Judiciário, fato reclamado não só pela Magistratura como pela sociedade brasileira. E é essa proposta, que é de autoria do atual Ministro da Previdência, Amir Lando. S. Ex<sup>a</sup> pretende instituir eleição direta para presidentes e vice-presidentes dos tribunais de segunda, pelos juizes a eles vinculados. Todos os juizes são igualmente membros do Poder Judiciário, não havendo razão para que os magistrados de primeira instância permaneçam alijados do processo de definição das prioridades administrativas. Com a participação de todos os integrantes da magistratura, amplia-se o controle sobre a gestão administrativa dos órgãos do Poder Judiciário, atualmente fortemente verticalizada e hierarquizada. Ressalta-se que, por resguardar a eficiência da ação disciplinar, a emenda destacada não alcança a função de corregedor, que continuará a ser escolhido segundo as regras vigentes em cada tribunal.

Com a consolidação do Estado democrático de direito, é preciso garantir aos juizes o direito de eleger diretamente os administradores de seus respectivos tribunais, garantindo-lhes participação mais efetiva nos rumos da magistratura.

Portanto, Sr. Presidente, para ser sucinto, creio ser uma medida que pretende ampliar o caráter democrático, diz respeito à democratização interna do Poder Judiciário, é uma reivindicação da Magistratura e também, creio, com o aval da sociedade brasileira, já que estamos consolidando o processo democrático no País.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O parecer do Relator é contrário ao acolhimento desse destaque.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado contra os votos dos Senadores Alvaro Dias, Antonio Carlos Valadares e Serys Silhessarenko. Rejeitado, portanto, o destaque.

**Item nº 173:**

**O SR. DEMÓSTENESTORRES** (PFL-GO) – Esse eu retirei, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Foi retirado.

**Item nº 174:**

**O SR. DEMÓSTENESTORRES** (PFL-GO) – Não, 174 continua em pleno vigor.

Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, essa é uma proposta que já foi apresentada e o Relator a rejeitou. O Relator evoluiu quanto à escolha do Procurador-Geral da República. Primeiro, já disse que ele agora terá que pertencer ao Ministério Público Federal, que é um dos ramos do Ministério Público da União e o mais numeroso. Também agora deixa claro que só será permitida uma recondução. Já houve casos em que o Procurador-Geral da República foi reconduzido por três vezes, ou seja, teve quatro mandatos.

Estou pleiteando algo que podemos chamar de simetria do tratamento entre os Ministérios Públicos dos Estados e o Ministério Público da União. Nos Estados, é feita uma lista tríplice. Então, sugiro que o Ministério Público da União também elabore uma lista tríplice para a escolha do Procurador-Geral da República, cargo que passará a se chamar Promotor-Geral da República.

Sr. Presidente, peço atenção para este fato. O Ministério Público da União é a única instituição autônoma que não escolhe diretamente o seu chefe. Todos os Poderes o escolhem, diretamente ou por intermédio de seus membros. E as instituições autônomas, os tribunais de contas, também escolhem diretamente. Não é isso que o Ministério Público está pleiteando, mas que, na União, faça-se uma lista tríplice, a exemplo do que já ocorre nos Estados. É esse o pleito.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP)

– Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP)

– Sr. Presidente, gostaria de exercer a tarefa que me é mais difícil: discordar do Senador Demóstenes Torres. Temos muitas concordâncias nesta reforma, mas, quanto a esse assunto, penso que o Relator tem a absoluta convicção de que o melhor caminho é o que está sendo proposto. Dialoguei com o Procurador-Geral da República e com a entidade nacional dos procuradores sobre essa matéria. Qual é o argumento básico? Não se pode delegar a uma categoria, que tem 20.000 profissionais, o poder de escolher três para que, dentre eles, o Presidente da República, eleito pela ampla maioria dos votos, indique o Procurador-Geral da República.

Essa é uma responsabilidade que o povo delegou ao Presidente da República e o argumento fundamental que tenho, Senador Demóstenes Torres, é que o critério para a escolha do Procurador-Geral da República é o mesmo dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. É o mesmo critério, o mesmo procedimento e o mesmo encaminhamento. O Presidente faz a indicação, mas o candidato tem de passar por uma sabatina na Comis-

são e no Plenário desta Casa. Tem de ser aprovado pelos Senadores. Esse é o procedimento correto para que haja a harmonia entre os Poderes.

Portanto, essa é uma função absolutamente fundamental para o equilíbrio da democracia. Acabamos de ver um episódio que envolve um Subprocurador da República que mostra a importância que tem essa questão para a estabilidade democrática e institucional da Nação. Portanto, o critério de indicação do Procurador-Geral deve ser o mesmo do Ministro do Supremo Tribunal Federal, como a Constituição estabelece. Nós não deveríamos alterar essa regra. A categoria pode fazer uma consulta informal e o Presidente pode considerar. O Presidente Lula considerou e optou por aquele que foi indicado informalmente. Mas o Presidente não tem a obrigação de limitar sua escolha a uma lista elaborada por uma categoria de 20.000 pessoas. Temos de dar total liberdade ao Presidente para, entre os pares da Procuradoria, indicar o Procurador-Geral, como faz no caso do Supremo Tribunal Federal. É a mesma estatura, a mesma responsabilidade, o mesmo procedimento.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL-BA) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL-BA) – Sr. Presidente, não posso discordar do ponto de vista do Senador Aloizio Mercadante. Avaliem se viesse uma lista com os nomes de José Roberto Santoro, Luiz Francisco Souza e Edson Abdon, como seria para o Presidente da República? Isso derruba qualquer argumento.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – O Senado poderia recusar esses nomes. Além disso, escolhe-se Ministro do Supremo Tribunal Federal não para chefiar, mas para compor aquela Corte.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Demóstenes Torres, V. Ex<sup>a</sup> retira?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Não, não retiro.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares e, posteriormente, ao Senador Ney Suassuna.

Cumprimento o Senador Antonio Carlos Valadares, que aniversaria hoje.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, diante dos argumentos apresentados, consideramos que a Constituição deve ser mantida. A norma que permite ao Presidente da República nomear diretamente o Procurador-Geral do

Ministério Público deve ser mantida, mesmo porque, Sr. Presidente, trata-se de um mandato de dois anos. E pode haver reeleição, recondução; isso depende do Senado Federal.

Dentro do regime presidencialista, esse processo é democrático, porque todos os Senadores, representando os Estados da Federação brasileira, têm o direito de opinar sobre a escolha do Procurador. Se ele não servir à instituição, é lógico que o Presidente da República, responsável, não vai indicá-lo ao Senado; mas, se, por um equívoco, indicar um nome errado, o Senado poderá recusá-lo, sem dúvida.

Por isso, voto pela manutenção do texto do Relator.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, atemorizado com a lista que o Senador Antonio Carlos falou, votarei com o Relator e recomendo os companheiros que façam o mesmo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Pedro Simon, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem, porque o Senador Ney Suassuna já falou pelo PMDB.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, estranho muito que a Liderança do PT esteja defendendo essa proposta. Na verdade, na verdade, sempre se defendeu que houvesse autonomia e que os Procuradores pudessem reunir-se e escolher três, entre os quais o Presidente escolheria um.

Vivemos os oito anos do Presidente Fernando Henrique, em que o Sr. Geraldo Brindeiro foi o escolhido, embora chegasse a ser o nono ou décimo colocado na votação feita pelos Procuradores. Não existia nenhuma simpatia por parte dos Procuradores; ao contrário, havia até uma rebelião, mas ele era o homem que interessava ao Presidente Fernando Henrique, porque fazia exatamente aquilo que Fernando Henrique queria: mandar engavetar.

Não sei, com toda a sinceridade, essa nova posição do PT é totalmente contrária a tudo que defendeu no passado. Exigir que o Procurador seja um homem da confiança do Presidente da República por quê? Qual a razão? O Presidente da República quer usar o cargo a favor da política, do partido, de seus interesses? O importante é que o Procurador seja alguém que tenha a credibilidade, a representatividade, a autoridade de sua classe.

Venho defendendo essa idéia há longo tempo, tenho várias emendas nesse sentido. Estranho o Relator. Sinceramente, não consigo entender aonde S. Ex<sup>a</sup>

quer chegar no momento em que apóia uma emenda dessa natureza.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE)** – Não sou do PT, não. Não sou do PT.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-PT)** – Por isso mesmo, estranho. Faço um apelo aos Srs. Senadores; essa é a chance que temos de permitir que um setor da maior importância tenha autonomia, liberdade. Não pode ser o cargo de Procurador da República encarado como de confiança do Presidente da República: esse V. Ex<sup>a</sup> processa, aquele, não; esse V. Ex<sup>a</sup> engaveta, aquele, não. Ele está ali para fazer seu trabalho; esse não é o seu papel, a sua missão. Isso seria humilhar demais, espezinhar demais o Procurador-Geral da República. Esse V. Ex<sup>a</sup> não processa, aquele V. Ex<sup>a</sup> arquiva – e fica arquivado, como ficou uma série de projetos, conforme denuncia, agora, o novo Procurador-Geral.

Não sei, mas juro por Deus que o correto é o cargo de Procurador-Geral da República ser escolhido primeiro pela classe e, depois, pelo Presidente, entre os três indicados que sejam de sua maior confiança. Assim já é feito nos Estados, há muito tempo.

Quando era Governador, a classe indicou três e colocou em primeiro lugar o que tinha sido o Procurador de Jair Soares, Governador que me antecedeu, e eu o nomeei.

**O SR.** (Orador não identificado) – (Fora do microfone.)

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Não. Veio a lista tríplice, e o primeiro nome indicado pelos Procuradores tinha sido Procurador de Jair Soares, meu antecessor. Eu nomeei o primeiro. O segundo era do PMDB, e nomeei o primeiro, porque achei que fazia justiça. E não me arrependo; uma das melhores coisas que fiz foi nomear o Procurador que vinha em primeiro lugar. Se os Estados podem fazer isso, se atingiram esse estágio de independência, de credibilidade, o Governo Federal, o Governo do PT vai querer que o Procurador-Geral da República seja um cargo da confiança do Presidente da República, um cupincha do Presidente da República, como se fosse Ministro ou coisa que o valha? Sinceramente,

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA)** – Não é cupincha, porque V. Ex<sup>a</sup> sabe que agora ele escolheu Cláudio Fontelles, que é amigo de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Nota mil.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA)** – Então, não diga que é cupincha.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Nota mil.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA)** – Colocação errada.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Estou argumentando como deve ser feita a lei. Foi escolhido

ele, nota mil, como foi escolhido pelo Sr. Fernando Henrique Cardoso, durante oito anos, um que é nota zero. Não podemos ficar sujeitos ao acerto ou ao erro do Presidente da República. Nós temos que ficar afeitos à lei. A lei é que determina o que deve ser feito e assim deve ser feito.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP)** – Sr. Presidente, por ter sido citado, quero responder.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> e, em seguida, ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP)** – Sr. Presidente, em primeiro lugar, a Constituição atual estabelece que “o Ministério Público da União tem por chefe o Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da República dentre os integrantes da carreira” – agora, acrescida do Ministério Público Federal – “maiores de 35 anos, após a aprovação do seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida uma recondução” – o novo texto. E a destituição se dá também por iniciativa do Presidente com a autorização da maioria absoluta do Senado Federal.

O que a Constituição estabelece? Que são os representantes do povo, eleitos pela maioria do povo, que terão a responsabilidade nos dois Poderes, Executivo e Legislativo, da indicação do Supremo Tribunal Federal e do Procurador-Geral da República.

Se foi indicado um cupincha – lamento, eu não estava aqui na época; não sei como o Senador Pedro Simon votou nem outros Srs. Senadores –, ele poderia ter sido derrotado pelo Senado na Comissão e em Plenário. O Senado é que deve avaliar a competência da indicação. O Governo do PT indicou o primeiro da lista. O Governo do PT indicou um homem que os seus Pares consideram como o mais independentes e mais firme na defesa da instituição. Então, o Governo do PT foi ao encontro do princípio que achamos que deva ter e do perfil do Procurador-Geral da República.

Outra coisa é mudarmos a Constituição e estabelecermos uma lista tríplice, pois o Senado Federal e o Presidente da República estarão delegando a uma categoria de 20 mil pessoas a indicação do Procurador-Geral da República. O critério de indicação do Procurador-Geral deve ser o mesmo do Supremo Tribunal Federal. Ele se reporta ao Supremo. Ele tem a estatura institucional do Supremo. Isso não fere a autonomia do Poder. Tanto o Supremo quanto o Procurador-Geral da República terão que passar pela sabatina e pela aprovação da maioria absoluta do Senado. O Senado Federal que não deve abdicar do controle político-institucional. Cabe a ele aprovar ou não a indicação do Presidente e só a ele.

E é, por isso, que somos favoráveis a essa estrutura, assegurada uma só recondução e garantindo que a indicação será entre os membros de carreira da Procuradoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Arthur Virgílio com a palavra.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB-AM) – Sr. Presidente, eu começo citando o Senador Pedro Simon, que, ontem, dizia: “Olha, me cita porque eu tenho o que dizer sobre a matéria”. Então, começo citando o Senador.

O Senador faz um juízo excessivamente duro do Presidente Fernando Henrique. E eu temo que S. Ex<sup>a</sup>, com justas e louváveis frustrações em relação a esse governo que aí está, termine, quase sem sentir, numa reação que interfere com o seu subconsciente, dizendo: “Estou frustrado com o Lula e tenho que bater no Lula.” E o subconsciente diga: “Então, aproveite e bata no Fernando Henrique também”.

O ex-Presidente Fernando Henrique responde a mais de 200 processos. A maioria deles sequer relevantes, beirando o grotesco.

Eu vou fazer aqui uma colocação, sinceramente, eu não sei a resposta para ela. Eu não sei, francamente, se é isso. Mas gostaria de saber, incluindo os períodos de crise, Collor, Getúlio Vargas no mandato constitucional, de 1945 para cá, se algum Presidente da República conseguiu tolerar e conviver com mais comissões parlamentares de inquérito do que o ex-Presidente Fernando Henrique em sua gestão. Eu não sei se há alguém que tenha batido esse recorde. Tinha força para evitar havia, tanto que, reconheço, evitou algumas. Não estava em crise, não estava caindo, estava detentor de todos os seus poderes, da sua faculdade de governar.

Nós estamos diante de um governo que, hoje, diz assim: “Eu não quero nenhuma CPI como princípio”. Nós estamos na Justiça questionando se esse princípio pode ser restabelecido, o princípio de a minoria poder estabelecer CPIs.

Considero o Ministério Público uma entidade madura e encaminho o voto da maneira como vou explicar agora. Para mim seria aberrante se o Presidente tivesse que adotar o mais votado da lista, pois este pode responder a uma indagação corporativa, mas acredito que deva ficar entre os três, sim. E mais: acredito que o Ministério Público terá responsabilidade – vou ser bem franco – para não indicar o Luiz Francisco. Penso que o Ministério Público se ridicularizaria, se fizesse isso e que o Senado não aprovaria. Se o Ministério Público enveredasse por esse caminho, terminaria depois, pela ação do próprio Senado, do próprio Congresso, tendo castradas as prerrogativas que são tão essenciais ao

seu livre exercício de fiscalização da lei e de defesa da sociedade. O Senado teria a última palavra.

Portanto, de acordo com o que já acontece nos Estados, que enviam três nomes, e o Governador escolhe um deles, sou a favor de que aqui seja assim também: que o Presidente receba os três nomes e indique um deles, acreditando, primeiro, na responsabilidade do Ministério Público e, segundo, na seriedade e na acuidade do Senado, que não vai permitir que sejam aprovadas coisas extravagantes. Por exemplo, considero o Luiz Francisco extravagante. Se é extravagante, não vou deixar passar, nem o Senador Aloizio Mercadante, nem o Senador Antonio Carlos. Ninguém vai deixar passar algo extravagante.

Por outro lado, considero a atuação do Dr. Cláudio Fonteles boa. Se alguém me perguntasse se é completamente correta, eu diria que sim; se me perguntassem se é completamente certa ou justa, eu diria que não sei, que vejo um senão aqui e outro acolá. Mas entendo que S. Ex<sup>a</sup> foi um passo à frente; que S. Ex<sup>a</sup> procura manter independência, trabalhar com respeito à sua biografia. Eu o vejo como uma figura louvável, como alguém que não está olhando a questão partidária.

Pois não, Senador, Antônio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL-BA) – O Dr. Brindeiro tem sido muito injustiçado em relação à sua atuação. Ele pode não ter sido um grande Procurador, mas cumpriu muitas vezes o seu dever.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB-AM) – Sem dúvida. De minha parte não houve críticas ao Dr. Brindeiro. Eu o tenho como um Procurador respeitável, moderado. Por outro lado, se vírmos o número de inquéritos abertos na gestão dele, verificaremos que é expressivo, grande. Apenas me parece que, na sucessão dele, entrou alguém que resolveu mostrar independência, de maneira bem marcada, em relação ao poder e aos partidos; alguém que pode cometer injustiças. Não vou mencionar o caso.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Independência com relação à própria profissão.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB-AM) – À profissão, sem dúvida. Com relação a esse episódio, pareceu-me que S. Ex<sup>a</sup> exorbitou um pouquinho neste último momento, como se fosse uma grande novidade alguém, de madrugada, ouvir alguém. Essa coisa de combate à corrupção, para mim, Sr. Presidente, é como vida de peixe. Peixe não sabe se é dia, noite ou tarde, mas tem que ser a qualquer hora. Eu tenho um caso – disse isso, de maneira muito fraterna, ao Dr. Cláudio Fonteles, acompanhado do Senador Tasso Jereissati, que foi da mesma opinião –, não vou mencioná-lo, em que considero que estava havendo uma injustiça. S. Ex<sup>a</sup> explicou as suas razões. Estou convencido de

que S. Ex<sup>a</sup> agiu de boa-fé, mas que não houve, também, uma decisão justa no episódio que S. Ex<sup>a</sup>, eu e o Senador Tasso Jereissati conhecemos.

Portanto, estou aqui para fazer críticas e também para reconhecer méritos em relação ao Sr. Cláudio Fonteles. Considero o conjunto positivo; trata-se de um homem de bem, com exceção do defeito enraizado que tem de torcer pelo Vasco. Isso mostra que S. Ex<sup>a</sup> gosta do Direito, mas não de futebol.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que opto pelo modelo que já se verifica nos Estados, ou seja, de dar ampla liberdade ao Presidente para escolher entre os três indicados, com o Senado evitando extravagâncias, e o MP certamente imbuído da certeza de que não pode votar em qualquer um. O MP não votaria em pessoas extravagantes. Votaria em três pessoas corretas, que não fossem, repito, nada extravagantes. Isso viria para cá, o Senado teria a palavra final, e o Presidente, a iniciativa. Estão capituladas em lei as formas de se demitir um Procurador que exorbite. Essa, portanto, é a nossa posição.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Relator, para emitir seu parecer.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL-PE) – Sr. Presidente, com relação ao nosso parecer, como o assunto já foi bastante discutido, não vou justificar o parecer. Lamento discordar do Senador Pedro Simon, sempre um exemplo para todos nós, mas o meu parecer é contrário ao destaque e a favor do relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator, contrário ao destaque.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Senadores Demóstenes Torres, Pedro Simon, Arthur Virgílio e Tasso Jereissati. Portanto, o destaque foi rejeitado.

Destaque nº 175. Tem a palavra o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, reputo um dos destaques mais importantes para a reforma do Judiciário. O Relator já o acolheu apenas em relação ao Poder Judiciário. O Senador Aloizio Mercadante fez a sugestão de que fosse estendido a todos os Poderes.

Estou propondo uma emenda contra o nepotismo, praticado em todos os Poderes. Não há incongruência alguma. Por que vamos colocar um dispositivo...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Permita-me interromper V. Ex<sup>a</sup> para chamar a atenção dos Srs. membros da Comissão para o fato de que este não é o último destaque. Há ainda diversos que não haviam

sido votados ao longo das sucessivas reuniões que fizemos. Teremos que voltar a eles.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB-AM) – Quantos faltam, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Uns quatro ou cinco.

Prossegue o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – A proposta apresentada pelo Relator fica cingida ao Poder Judiciário. Acho que isso não deve acontecer, que devemos ampliar para todos os Poderes, em todos os níveis. Tanto é que a minha proposta é: ressalvadas as nomeações ou designações condicionadas à habilitação em concurso público específico, é vedada a investidura em cargo em comissão de cônjuge, companheiro ou parente por consangüinidade, adoção ou afinidade, até o terceiro grau, para Presidente, Vice-Presidente da República, Ministro de Estado, Governador, Vice-Governador, Secretário de Estado ou do Distrito Federal, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal, no âmbito da administração direta, indireta ou fundacional do respectivo Poder; de Senador, de Deputado Federal, Estadual ou Distrital ou de Vereador, no âmbito do respectivo Poder Legislativo.

Por que estou colocando no âmbito? Porque, muitas vezes, o Parlamentar não emprega no seu gabinete, mas no gabinete vizinho. Então, fica vedado esse tipo de manobra.

De Magistrados, no âmbito do respectivo Tribunal. É a mesma coisa. Está lá um Desembargador que nomeia no gabinete de um outro Desembargador, e coisa semelhante. De membros do Ministério Público, da União e dos Estados, no âmbito da respectiva instituição; de Ministros, de Conselheiros de Tribunal de Contas ou Conselho de Contas no âmbito da respectiva Corte; do Advogado-Geral da União, do Procurador-Geral dos Estados e do Distrito Federal, do Defensor-Geral dos Estados e da União, no âmbito das respectivas instituições; do Presidente, do Vice-Presidente ou de Diretor de autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista, no âmbito da respectiva entidade.

Ou seja, já que é para coibir o nepotismo, vamos coibir para todo mundo, de Vereador a Presidente da República. Então, é geral, e impede que ele seja exercido de maneira escamoteada, dissimulada, quando não se emprega diretamente num gabinete, mas se emprega em outro.

Mas é ressalvado o parente, quando o parente está habilitado no Poder, entrou por concurso público, porque aí não temos condição de impedir que ele, por mérito, venha a dirigir esta ou aquela seção de qualquer dos Poderes.

O que estou propondo é uma ampliação do que o nosso querido Senador José Jorge propôs.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Relator, Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL-PE) – Sr. Presidente, na realidade, tive oportunidade de conversar com o Senador Demóstenes sobre essa emenda, que considero muito bem elaborada e bem-intencionada. Eu não dei parecer favorável, porque estamos tratando da reforma do Judiciário. De qualquer maneira, tanto esse quanto o outro voltarão para a Câmara, onde existem dezenas de projetos, já aprovados no Senado, em relação a outros segmentos.

A reforma do Judiciário não é o momento apropriado para a ampliação dessa questão para o Poder Executivo e para o Poder Legislativo, por isso dei o parecer contrário. A minha idéia é manter o texto. Penso que quanto mais ampliado, mais difícil será aprová-lo na Câmara.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Perguntaria se não poderíamos encaminhar uma PEC própria – eu tinha preparado uma PEC, mas poderia ser esse texto que foi lido agora –, que tramite junto, mas não no âmbito da reforma do Judiciário, em relação à qual é mais ampla, porque trata do Executivo e do Legislativo. Tem o nosso total apoio a PEC. Poderíamos assiná-la, e o Senador Demóstenes apresentaria o texto...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Já apresentei.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Vamos trabalhar. Nós a aprovamos na CCJ, damos prioridade para sua votação e a encaminhamos junto com a reforma do Judiciário, mas, como uma PEC própria, porque é mais abrangente do que a reforma do Judiciário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Se o Senador Demóstenes Torres está de acordo, pode retirar o destaque.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Perfeitamente, já que há o compromisso do Senador Mercadante.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Retirado o destaque pelo autor.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Retirado o destaque. Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra, o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – O Supremo Tribunal Federal era o órgão que tinha determinado isso; na verdade, nele não havia nomeação de parente. O próprio Supremo não conseguiu fazer com que

isso baixasse aos tribunais inferiores. Agora, o ilustre Senador Demóstenes Torres retira o destaque.

S. Ex<sup>a</sup> está correto no princípio, mas completamente errado no final. Seria muito melhor aprovarmos este agora e os outros depois, do que não aprovarmos este agora e depois não aprovarmos os outros.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – A reforma do Judiciário já proíbe o nepotismo. Estamos fazendo uma PEC a fim de ampliar isso para o Executivo e para o Legislativo. Já está aprovado.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Eu tenho o compromisso com o Senador Mercadante de que vamos aprovar para todos.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Até acredito na sinceridade do Senador Mercadante, mas não na possibilidade de aprovar o projeto. Só estou dizendo o seguinte: essa PEC não vai ser aprovada, apenas isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vamos prosseguir com a votação.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Só um minutinho, Sr. Presidente. No texto da reforma do Judiciário, já está incluída a proibição do nepotismo. Eu disse, na sessão anterior, que penso que o Legislativo não pode impor esse princípio ao Judiciário, sem praticá-lo no próprio Poder. Então, aprovando no texto do Relator esse princípio, temos a obrigação política de ampliá-lo ao Executivo e ao Legislativo e não pouparemos esforços para que isso venha a ocorrer.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vamos voltar aos itens que não haviam sido apreciados ao longo dessas reuniões todas.

Item nº 66. Senador Tião Viana, autor do destaque. S. Ex<sup>a</sup> não está presente, portanto...

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, estamos retirando todos os destaques referentes ao foro especial.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não estando presente o Senador Tião Viana, o Item nº 66 é considerado prejudicado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP) – Pela ordem, Sr. presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP) – Gostaria apenas de encaminhar a V. Ex<sup>a</sup> – e peço que seja distribuída aos Srs. Senadores – a carta de Fortaleza, dos Presidentes dos TREs de todos os Estados brasileiros, que manifestaram preocupação sobre um assunto já votado aqui, mas que ainda vai ao plenário. Eles pediram que os Senadores considerem essa manifestação relativa à composição dos Tribunais Regionais Eleitorais.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP) – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Item 74. Senador Demóstenes Torres, V. Ex<sup>a</sup> o retirou?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – É aquele para o qual o Senador José Jorge ficou de encontrar uma redação que contemplasse a todos, porque, da maneira como estava redigido, há polêmica. Se não me engano, qual é a opinião consensual aqui? É que, em relação aos crimes comuns, cessada a atribuição ou cessada a função, o processo segue a pessoa, enquanto que, nos crimes de responsabilidade ou naqueles em decorrência da função, o processo permanece junto ao Supremo Tribunal Federal ou ao Superior Tribunal de Justiça, conforme seja competência em decorrência dessa mesma função.

Então, parece-me que ficou o Senador de encontrar uma redação que satisfizesse a todos, porque todos tinham a mesma opinião.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB-AM) – Permite-me, V. Ex<sup>a</sup>, um aparte, Senador Demóstenes?

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL-PE) – A idéia é que a redação (inaudível) justamente esse princípio que V. Ex<sup>a</sup> colocou, depois explico.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Pois não, Senador.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB-AM) – Só para esclarecer, esse item é aquele que interessa ao Presidente Lula, do foro especial?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Não sei se interessa ao Presidente.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Se ele mantiver a gestão que tem até agora, sem nenhuma denúncia de corrupção, apesar do esforço insistente do Senador Arthur Virgílio, dificilmente essa será matéria, mas penso que qualquer homem público no País precisa.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vamos acabar com a discussão paralela.

Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – O Supremo Tribunal Federal...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB-AM) – Fui citado, Sr. Presidente.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – O Supremo Tribunal já decidiu aliás em cima disso.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – O Supremo Tribunal Federal, em agosto de 1999, cancelou a Súmula 394, que estabeleceu que, depois de cessado o exercício da função, não deve manter-se o foro por prerrogativas da função, porque cassa-

da da investidura essa prerrogativa é inerente e deve cessar por não ter estendido mais além da própria Constituição.

A interpretação do Supremo, hoje, não permite que os processos decorrentes da função sejam julgados em foro privilegiado.

Por isso, penso que é indispensável aprovar o texto de Relator, que repara uma falha muito importante para todas as funções públicas.

Na última reunião, demonstramos alguns casos. O Secretário da Receita Federal, por exemplo, tem processos em dez Estados da Federação e, muitas vezes, um funcionário íntegro não tem sequer os recursos para poder defender em todas as instâncias em vários Estados da Federação e ter que constituir advogado, viagem, etc.

Então, os atos praticados decorrentes da função devem ser julgados, sim, em foro próprio e penso que o texto do Relator esclarece um texto que era ambíguo na Constituição. Havia uma interpretação anterior do Supremo que foi prejudicada por esse acórdão, e penso que devemos restabelecer um texto bem preciso assegurando o foro privilegiado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB-AM) – Sr. Presidente, fui citado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Citado, tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>, Senador Arthur Virgílio.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Só para concluir, Sr. Presidente. Como lembra o Relator, todos são crimes comuns. Então, vai ter que dar um jeito de arrumar uma redação que possa juridicamente...

**O SR.** (Orador não identificado) – (Fora do microfone.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB-AM) – Fui citado e até já adianto o voto da Bancada do PSDB.

Primeiro, quero esclarecer ao Líder Mercadante que tenho o firme propósito de não encaminhar nenhuma denúncia de corrupção contra o Presidente Lula na esperança de que, de fato, Sua Excelência não mereça isso. Tenho fiscalizado atos que julgo equivocados, ilícitos, praticados por membros do Governo, mas tenho ressaltado sempre a honradez do Presidente da República. Imagino que Sua Excelência não esteja a salvo de injustiças que possam, às centenas, ser cometidas contra Sua Excelência ao longo de seu mandato.

Sobre o mérito, Sr. Presidente, até já adianto e poupo-me de falar em seguida. Entendo que, se alguém é acusado de algo ilícito porque praticou um ato que só poderia tê-lo praticado por exercer determinado cargo, esse alguém mereceria o foro especial – Presidente, Senador, Ministro, o que fosse. Ou seja,

se não fosse Ministro, não seria acusado daquilo que não teria praticado. Não é justo que, de repente, tenha a queda do foro.

Segundo, o Presidente da República pode ser chamado a depor por qualquer razão no Município de Pauni, no meu Estado, ou no Município mais extremo sul do País, no Rio Grande do Sul.

Terceiro, não retiro a confiança nos Tribunais Superiores. Entendo, ao contrário, que as etapas que tornam a Justiça tão lenta, e ela de ser lenta não excessivamente para que saia uma decisão sábia, mas etapas são queimadas e uma vez resolvida aquela pendência naquele foro fica sem recurso, ou seja, ou o acusado fica absolvido ou fica sem recurso.

Portanto, Sr. Presidente, olhando pelo lado do Direito, tentando olhar pelo lado da Justiça, e mostrando, mais uma vez, o caráter construtivo da Oposição, em homenagem ao Presidente Lula e em homenagem ao Governo, sem dúvida alguma, encaminho o voto do PSDB a favor de que se mantenha o fórum especial para os que, até hoje, têm sido detentores dele.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o Parecer do Relator, contrário ao Destaque.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o Parecer queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica, portanto, rejeitado o Destaque para uma nova redação ao Dispositivo.

Em razão da rejeição do Destaque – o item nº 77 que já havia sido retirado pela Senadora Serys Slhessarenko e o item 157 a que o item 74 também faz menção – de autoria do nobre Senador Mozarildo Cavalcanti que não se encontra presente – fica, portanto, prejudicado.

O item nº 126 do Senador Fernando Bezerra que pediu para que retirasse – S. Ex<sup>a</sup>, também, não se encontra presente. Nesta hipótese, fica retirado o item nº 126.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, eu tinha um Destaque que não foi apresentado mas eu consultei o Relator e várias Lideranças e me parece que há concordância. Trata-se de uma Emenda do Senador Romeu Tuma mas que não chegou a ser destacada e diz respeito ao Supremo Tribunal Militar.

O Supremo Tribunal Militar é o órgão mais antigo de toda a Magistratura brasileira e, ao longo da história, sempre teve onze Ministros. No entanto, em 1964, foi ampliado para quinze – a Constituição manteve quinze e a reforma está reduzindo para nove. No entanto, estamos aumentando as responsabilidades e as competências do Tribunal, inclusive porque ele, agora, vai ter responsabilidade pelos problemas dis-

ciplinares das Forças. Em função disto, estamos propondo que sejam mantidos onze Ministros, como era ao longo da história, aumentando em um civil, que será um Advogado ou membro do Ministério Público para compor o Ministério, e teria a composição de dois almirantes, três generais, dois brigadeiros e quatro civis, perfazendo, desta forma, onze Ministros. Todos os Senadores que eu consultei estão de acordo com esta propositura e o próprio Relator. Pediria, portanto, que incorporássemos a Emenda do Senador Romeu Tuma no texto final, apesar do Destaque não ter sido apresentado e, por acordo, pudéssemos incorporar. É uma demanda das Forças Armadas e me parece absolutamente legítima, preservando toda a tradição do Supremo Tribunal Militar que sempre teve onze Ministro – a mudança se deu em 1964; estaremos corrigindo isto na devida medida.

**O Sr. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concederei a palavra ao Senador Romeu Tuma, autor do Requerimento, e em seguida a V. Ex<sup>a</sup>.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL-SP) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> por permitir que eu faça uso da palavra nessa sugestão que fiz ao Relator. Não foi descuido o não-destaque mas foi por não pertencer à Comissão – achei que algum dos Srs. Senadores o faria. E agora, conversando com o Senador Aloizio Mercadante, S. Ex<sup>a</sup> aquiesceu. Conversei também com o Relator sobre a importância de se restituir ao Superior Tribunal Militar a composição que tinha antes do período revolucionário, quando foi acrescido de mais quatro, e a Câmara resolveu reduzir a nove, só que o Senador José Jorge que está construindo uma interessante reforma do Judiciário, aumentou as competências do Superior Tribunal Militar. Portanto, o acréscimo de dois à proposta da Câmara, vem trazer de volta a composição anterior.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Na mesma direção. Penso que o Superior Tribunal Militar tem que ter um número razoável de juizes. O mínimo que se tem é o Supremo Tribunal Federal com onze. Acredito que fica uma isonomia correta e vai permitir que esses processos não se acumulem, da mesma forma que é justo também reduzir. Mas, como bem argumentou o Senador Aloizio Mercadante, com as novas atribuições, naturalmente onze juizes poderão julgar melhor do que nove. A composição fica muito bem e o Relator poderia acolher essa sugestão.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB-AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB-AM) – Sr. Presidente, houve época em que, por mim, o STM só teria dois Ministros: Peri Bevilaqua e Júlio Bierrenbach. Eu não tinha a menor força, à época, até porque V. Ex<sup>a</sup> viveu aquilo e sabe que, se alguém não tinha, era precisamente eu próprio. Por outro lado, aceito as razões do Líder Mercadante, e entendo que se deva manter em 11 nesse quadro que está posto. Mas quero só recordar, já que estamos na época dos 40 anos do regime militar, que, em algum momento, a minha juventude de então pedia dois Ministros só. Por mim, se Deus me desse o condão de agir, eu demitiria todos os demais e manteria Júlio Bierrenbach, figura de enorme valor histórico para o País.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL-SP) – Senador Arthur Virgílio, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB-AM) – V. Ex<sup>a</sup> acrescentar mais um?

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL-SP) – Não. Eu conheço os dois que V. Ex<sup>a</sup> citou, que são da maior grandeza. Mas há testemunhas, dos advogados, que, durante o período revolucionário, quando algumas injustiças foram praticadas, elas foram corrigidas no Supremo. E todos os advogados que defendiam os seus clientes, no Supremo, nunca foram impedidos, de forma nenhuma, de dar prosseguimento e a Justiça Militar corrigiu...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB-AM) – Senador Romeu Tuma, houve...

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL-SP) – Estou dando um testemunho.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB-AM) – Houve momentos em que, com a abertura, foi assim. Houve momentos de mais obscuridade, em que não foi assim. E houve momentos de obscuridade extrema, em que duas vezes se levantaram: Júlio Bierrenbach e Peri Bevilaqua

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL-SP) – Eles são meus amigos até. E apóio a sua homenagem.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB-AM) – Aproveito para fazer uma homenagem histórica a eles, talvez até correndo o risco de ter omitido mais alguém, mas estou me referindo precisamente ao período mais obscuro, ao período mais duro, o período em que as liberdades eram mais negadas, o período em que os Tribunais estavam fechados para decisões sobre as pessoas, e se tinha que recorrer à Justiça Militar para se administrar, a partir daí, a situação jurídica dos cidadãos civis. Era uma época muito obscura.

Portanto, aproveito menos para negar o valor de outras pessoas ali e mais para, nesse momento, homenagear dois grandes brasileiros, que, em hora difícil, tiveram a coragem de se manterem fiéis ao Direito e honraram para valer mais aquele cargo que receberam.

No fundo, tudo isso, digo de maneira, hoje, bem humorada, porque, o que eu quero é ressaltar que concordo com os argumentos do Líder Mercadante, porque não tem por que se diminuir de 11 para 9; pode manter os 11 mesmos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra, o Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL-PE) – Sr. Presidente, na realidade, essa emenda não foi destacada, tendo em vista que o Senador Romeu Tuma não sendo membro da Comissão, S. Ex<sup>a</sup> não poderia destacar. Como S. Ex<sup>a</sup> explicou, imaginou que alguém destacaria, mas ninguém destacou. Então, se houver um acordo de todos os membros da Comissão, eu posso realizar um destaque de relator e dar um parecer favorável.

O único inconveniente é que eu, como Relator, tenho que dar o lado positivo e o lado negativo. Na realidade, se aumentarmos de 9 para 11, essa parte do relatório volta para a Câmara e, portanto, a redução de 15 para 9 fica adiada.

Então, esse seria o inconveniente que, como Relator, tenho que apresentar para todos os companheiros Senadores. Mas, se ninguém discorda, faço o destaque de Relator. Portanto, está destacada a emenda, e dou parecer favorável à emenda do Senador Romeu Tuma.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aceitam a propositura do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Com a palavra, o Relator, para o outro item.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL-PE) – Sr. Presidente, trata-se de uma correção que ficamos de fazer em uma emenda de redação para corrigirmos um erro material que constava do § 1º do art. 4º das Disposições Transitorias do texto a promulgar, quando atribui ao Supremo Tribunal Federal competência para indicar os membros do Conselho Nacional do Ministério Público.

A presente emenda visa corrigir o erro manifesto.

A emenda de redação é a seguinte: No § 1º do art. 4º no texto a ser promulgado (das Disposições Transitorias), onde se lê: “cabera ao Supremo Tribunal Federal realizá-las”, leia-se: “cabera ao Supremo Tribunal e à Procuradoria-Geral da República realizá-las”.

Era só isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação a proposta do Relator de sua emenda de redação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Chegamos, assim, ao final da votação da reforma do Poder Judiciário na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Durante algum tempo fizemos audiências públicas, ouvimos autoridades, ouvimos a Ordem dos Advogados, ouvimos Ministros dos Tribunais, ouvimos associações da Magistratura e do Ministério Público e admitimos inúmeras emendas, que foram, uma a uma, examinadas por esta Comissão.

O Relator, Senador José Jorge, que cumprimento neste momento, realizou um trabalho admirável, digno de sua competência e dedicação. Agradeço, portanto, a todos os Srs. Senadores pela dedicação que tiveram e pelo patriotismo com que examinaram e votaram essa matéria de suma importância para o País.

Agradeço as presenças ilustres do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, do Presidente da Associação do Ministério Público, do Vice-Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros e de muitas outras autoridades que aqui vieram.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Sr. Presidente, quero destacar o trabalho de V. Ex<sup>a</sup> e do Relator.

V. Ex<sup>a</sup> foi muito competente. Houve um momento em que parecia que ninguém se entendia, mas V. Ex<sup>a</sup> conseguiu colocar as coisas no seu devido trilho.

Parabenizo o Relator por sua competência, seriedade e independência. Apesar de ser do PFL, S. Ex<sup>a</sup> ora era PFL, ora era PT... S. Ex<sup>a</sup> foi realmente um voto digno de respeito por sua absoluta independência.

Creio que tivemos muita sorte com esses dois nomes, que fizeram com que a matéria saísse daqui com a seriedade e a tranquilidade que merecia.

Essa votação foi um dos bons momentos da nossa Casa.

Diz-se que os projetos de código ficam aqui durante um ano, dois anos ou dez anos, e houve um caso nesta Casa, que não vamos citá-lo, em que a matéria ficou aqui apenas dois meses. Esse projeto ficou aqui no tempo exato, na medida exata para ser debatido e analisado. Houve participação de todos. Foram ouvidos todos os segmentos da sociedade. Realmente, creio que aprovamos a matéria da melhor maneira.

Fico orgulhoso. Estou aqui há tanto tempo e nunca tinha visto uma matéria ser apreciada com tanta serenidade e competência como essa.

Meus cumprimentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB-AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB-AM) – Sr. Presidente, quero ressaltar novamente o acerto e a correção com que V. Ex<sup>a</sup> preside esta Comissão em momentos, às vezes, de debate duro.

No caso do Relator, Senador José Jorge – e, para mim, não há surpresa –, é de se ressaltar a competência, a correção e a habilidade com que S. Ex<sup>a</sup> soube compor as vontades que terminaram resultando na reforma do Judiciário possível. Desejo ao Judiciário e ao Brasil que isso seja, sinceramente, um passo à frente na agilização dos trabalhos e no acesso mais fácil à Justiça por parte dos menos favorecidos, para que o Brasil possa, inclusive, obter dividendos econômicos a partir dessa reforma.

Registro, como Líder de um Partido de Oposição, o PSDB, que estamos, mais uma vez, diante da prova de que a crise política, as necessárias investigações e eventuais CPIs não tiram de forma alguma da cabeça e da decisão da Oposição o compromisso com o dever de votar matérias que interessem ao País.

Esse é o grande ganho de qualidade. Ou seja: pega fogo o debate político no plenário – portanto, pode haver CPI, sim –, e, por outro lado, não deixaremos, em situação nenhuma, que quaisquer crises impeçam a boa governabilidade.

Concluindo, devo dizer que mais uma reforma foi aprovada com a nossa chancela, com o nosso apoio, com a nossa disposição de luta, com a nossa compreensão de Brasil, mostrando que podem coexistir, sim, o clima político acirrado e o compromisso não menos profundo com a Nação brasileira.

Sr. Presidente, parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e ao Relator! Honra-nos a presença do Dr. Busato.

Esperamos que o Brasil perceba que uma relação madura nessa democracia consagra-se com a alternância do poder e se consolida com o tempo e com qualidade. É uma relação madura. Toda querela política é possível, nada que impeça a governabilidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em nome do Senador José Jorge e do meu próprio, agradeço as generosas palavras de V. Ex<sup>a</sup>, Líder Arthur Virgílio.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Sr. Presidente, também falo para fazer coro com as vozes

que aqui se levantaram em defesa da forma como V. Ex<sup>a</sup> preside esta Comissão e conduziu toda a reforma do Judiciário. V. Ex<sup>a</sup> é um Presidente que tem autoridade, compromisso, e que sabe muito bem da matéria que está sendo tratada. S. Ex<sup>a</sup> é um craque.

O mesmo podemos dizer do Senador José Jorge, que realizou, efetivamente, um trabalho belíssimo, dedicado, profundo, por mais de um ano, mas que resultou em algo muito produtivo para o Brasil. S. Ex<sup>a</sup> foi absolutamente democrata, aceitou sugestões, discutiu seu ponto de vista, ouviu a todos e decidiu com juízo, prudência e também com o coração.

Teremos uma porta aberta para uma grande reforma do Judiciário. Primeiro, a constitucional, e, depois, as outras que certamente virão e que talvez sejam até mais importantes do que estamos votando agora – que é fundamental, porque abre as portas.

Parabenizo essa dupla que tanto sucesso tem feito na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Agradecemos as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, que recolhemos como estímulo, para que possamos prosseguir sempre deste modo.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, somo-me às manifestações já feitas, que são o sentimento de toda a Comissão e do Senado. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania está, mais uma vez, de parabéns, assim como todos os seus membros, pela forma correta, transparente, respeitosa como enfrentou esse desafio. Foram onze anos de espera pela reforma do Poder Judiciário.

Destaco a figura do Presidente, que, equilibrado e sereno, mais uma vez, conduziu de forma muito responsável e exitosa essa empreitada. É a terceira grande reforma estrutural que aprovamos. Todas elas, há mais de uma década, estavam sendo aguardadas pela sociedade brasileira.

Quero elogiar o Relator, Senador José Jorge, que soube ouvir, negociar e promover acordos, o que permitiu a aprovação, com amplo consenso, das matérias mais polêmicas, fazendo com que concluíssemos, portanto, esse trabalho. Tenho certeza de que, no plenário, repetiremos esse ambiente, com mais agilidade.

O Senador que ao meu lado estava – não posso citar seu nome porque, depois, S. Ex<sup>a</sup> pedirá direito de resposta – pede que eu o elogie, mas não há nenhuma razão para um elogio neste momento. (Risos.)

No entanto, por vício da história e da amizade, estendo também o elogio ao comportamento da Oposição, que reforça a responsabilidade do Governo com

a agenda positiva e traz esse resultado de grande alcance social para a Justiça brasileira.

Por último, Sr. Presidente, saúdo também a presença do Presidente da OAB, de tantos Magistrados e entidades de classe que aqui estiveram, de Ministros do Supremo Tribunal Federal, de especialistas, que contribuíram para que esse processo fosse feito.

Temos uma grande tarefa na elaboração da legislação infraconstitucional. O Governo está apresentando uma série de iniciativas nessa área. Tenho certeza de que a faremos com o mesmo espírito público que marcou esta votação.

Parabenizo todos os Senadores e, em particular, o Presidente e o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Agradeço também V. Ex<sup>a</sup>, Senador Aloizio Mercadante, pelas palavras tão expressivas. É claro que as votações dependeram de todos os Senadores, mas, fundamentalmente, do comando dos Srs. Líderes, entre os quais V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa.

**A SR<sup>a</sup> ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT-PA) – Sr. Presidente, não tenho a menor dúvida de que essa foi uma das votações, ao mesmo tempo, mais difíceis e mais esperadas pela sociedade.

Aprendi que elogio e pedido de desculpas só valem se forem feitos publicamente. Assim, vale o elogio e o reconhecimento a V. Ex<sup>a</sup>, que presidiu bem a Comissão, e ao Senador José Jorge.

Na discussão da reforma do Judiciário, vi que não se estabeleceu disputa entre Oposição e Situação, mas de teses jurídicas, que são polêmicas, sim, sem dúvida nenhuma. Agradecemos as diversas entidades do Poder Judiciário e do Ministério Público, que aqui estiveram e contribuíram para o trabalho.

A lei é o retrato do momento do País, que esperava, com certeza, o que fizemos aqui. O País aguardava essa reforma do Judiciário. Nós todos estamos de parabéns, mas, em especial, o Presidente e o Relator, Senador José Jorge.

Senador José Jorge, agradeço-o, porque V. Ex<sup>a</sup> acolheu algumas emendas minhas, logo no primeiro momento, e as incluiu no seu relatório. Eu acredito que mostramos aqui maturidade e o quanto o Senado está preparado para dar respostas à população, à sociedade.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Eu agradeço as palavras da brava representante do Pará e concedo a palavra ao Relator, Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL-PE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nós já estamos encerrando a reunião. Eu gostaria de aproveitar esta oportunidade

para agradecer os elogios que foram aqui feitos à minha pessoa e a todas essas instituições que representaram os diversos segmentos da Justiça pela forma democrática, competente e atenciosa com que defenderam os seus pontos de vista, inclusive a OAB que está aqui presente, os tribunais superiores e as associações dos diversos ramos da Justiça.

Eu, particularmente, mesmo sendo – imagino – um ativo membro da Oposição, achei que, como relator, o meu trabalho teria que ser diferente. Eu precisava esquecer que era da Oposição e tentar fazer um relatório que fosse aprovado unanimemente, como esse foi, e cujas discussões fossem as mais técnicas possíveis, principalmente pelo respeito que nós temos ao Judiciário.

Ainda que algum grupo não sido atendido em tudo aquilo que esperava, podemos dizer que certamente demos um primeiro e importante passo para mudar o Judiciário brasileiro. Agora esperamos que a legislação não-constitucional, as leis e leis complementares, possam continuar nesse mesmo caminho.

Muito obrigado ao Presidente Edison Lobão, que, na presidência, facilitou muito o nosso trabalho. Obrigado aos assessores e a todos os Senadores da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 13h47min.)*

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**Ata da 7ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 14 de abril de 2004, Quarta-feira, às 10 horas.**

Às dez horas e quarenta minutos do dia quatorze de abril de dois mil e quatro, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Aloizio Mercadante, Tião Viana, Antonio Carlos Valadares, Magno Malta, Fernando Bezerra, Marcelo Crivella, José Maranhão, João Batista Motta, Pedro Simon, Antonio Carlos Magalhães, César Borges, Demóstenes Torres, José Jorge, Álvaro Dias, Tasso Jereissati, Jefferson Péres, Mozarildo Cavalcanti, Sibá Machado, Duciomar Costa, Aelton Freitas, Ney Suassuna, Luiz Otávio, Paulo Octávio, Jorge Bornhausen, Efraim Morais, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan e da Senhora Senadora Serys Slhessarenko reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer Por motivo justificado os Senhores Senadores Leomar Quintanilha, Garibaldi

Alves Filho, Romero Jucá e Arthur Virgílio. Registra-se a presença do Senhor Senador Sérgio Zambiasi. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência comunica que os itens terminativos estão sobrestados em função da não deliberação pelo Plenário do Senado Federal de Medidas Provisórias que se encontram sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62, da Constituição Federal. Passa-se à deliberação do ITEM 1) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1992, “Altera o artigo 29 da Constituição Federal”. Aatoria: Deputado Genebaldo Correa e outros Senhores Deputados (tramita em conjunto com a PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 1999, que “Dá nova redação ao art. 29 da Constituição Federal estabelecendo os números mínimo e máximo de vereadores, proporcional ao número de eleitores”. Aatoria: Senador Sérgio Machado e outros Senhores Senadores, e com a PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 2000, que “Altera a redação do inciso IV do artigo 29 da Constituição Federal, para estabelecer o número mínimo e máximo de vereadores e o critério de cálculo da proporcionalidade populacional”. Aatoria: Senador Paulo Hartung e outros Senhores Senadores), Relatoria: Senador Jefferson Péres. Parecer: Pela aprovação da PEC nº 7/92, na forma do Substitutivo que apresenta, e pela prejudicialidade da PEC nº 42/99 e da PEC nº 26/00. Resultado: Concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais. ITEM 3) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208, DE 2003 – TERMINATIVO NA CAS – “Estabelece penalidades para o trabalho escravo, altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que regula o trabalho rural, e dá outras providências”. Aatoria: Senador Tasso Jereissati. Relatoria: Senador César Borges. Parecer: Pela aprovação do Projeto, das Emendas nºs 4, 5 e 6, e das Emendas nºs 1 e 3, na forma das Subemendas que oferece, bem como pelo acolhimento parcial da Emenda nº 2, todas de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, e com as Emendas nºs 7, 8 e 9 que apresenta. Em 03/03/2004, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais. Em 23/03/2004, foi recebido o relatório reformulado pelo Senador César Borges. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. Resultado: Aprovado o Parecer, favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1-CCJ a 8-CCJ. REQUERIMENTOS APRECIADOS: 1) REQUERIMENTO Nº 2, DE 2004-CCJ – Requer, nos termos do inciso I do artigo 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para instruir a Pro-

posta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992 (tramita em conjunto com as PEC's nºs 42, de 1999, e 26, de 2000), que altera o art. 29 da Constituição Federal, com a presença do Ministro Maurício Corrêa, Presidente do Supremo Tribunal Federal, do Ministro José Carlos Moreira Alves, Ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal, e do Dr. Torquato Jardim, ex-Ministro do Tribunal Superior Eleitoral. Aatoria: Senador Tião Vianna. Resultado: Aprovado. 2) REQUERIMENTO Nº 3, DE 2004-CCJ – Requer, nos termos do artigo 113 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Reunião Conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a Subcomissão Permanente de Segurança Pública, para tratar da questão da segurança pública no Rio de Janeiro, com a presença do Ministro Márcio Thomaz Bastos, Ministro de Estado da Justiça, da Governadora Rosinha Matheus, Governadora do Estado do Rio de Janeiro, do Prefeito César Maia, Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, e do Secretário Anthony Garotinho, Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Aatoria: Senador Tasso Jereissati. Resultado: Aprovado. 3) REQUERIMENTO S/Nº, DE 2004-CCJ – Requer a realização de audiências públicas com a presença da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG e da Confederação Nacional da Agricultura – CNA, para instruir o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2003, que estabelece penalidades para o trabalho escravo, altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que regula o trabalho rural, e dá outras providências. Aatoria: Senador Mozarildo Cavalcanti. Resultado: Rejeitado. 4) REQUERIMENTO S/Nº, DE 2004-CCJ – Requer, nos termos do art. 58, II, da CF, combinado com o art. 93, I, do RISF, a realização de audiência pública com a presença do Dr. Rodolfo Tavares, Presidente da Comissão Nacional de Relações do Trabalho e Previdência Social da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, para instruir o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2003, que estabelece penalidades para o trabalho escravo, altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que regula o trabalho rural, e dá outras providências. Aatoria: Senador José Jorge. Resultado: Rejeitado. Em virtude da ausência de "quorum" para deliberação, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às doze horas e quinze minutos, ficando adiada a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: 2) SUBSTITUTIVO AO PLS Nº 168, DE 2000; 4) PLC Nº 103, DE 2002; 5) PLS Nº 264, DE 2003; 6) PLS Nº 148, DE 2003; 7) PLS Nº 170, DE 2003; 8) PLS Nº 567, DE 1999; 9) PLS Nº

44, DE 2003; 10) PLS Nº 60, DE 2003; 11) PLS Nº 76, DE 2003; 12) PLS Nº 188, DE 2003; 13) PLS Nº 149, DE 2003; 14) PLS Nº 32, DE 2003; 15) PLS Nº 271, DE 2003; 16) PLS Nº 284, DE 2003; 17) PLS Nº 306, DE 2003; 18) PLS Nº 310, DE 1999 (tramita em conjunto com o PLS Nº 315, DE 1999); 19) PLS Nº 441, DE 2003; 20) PLS Nº 460, DE 2003; 21) PLS Nº 609, DE 1999; 22) PLS Nº 192, DE 2003; 23) PLS Nº 259, DE 2003 (tramita em conjunto com o PLS Nº 294, DE 2003); 24) PLS Nº 421, DE 2003; 25) PEC Nº 25, DE 2003; 26) PLS Nº 246, DE 2002 (tramita em conjunto com o PLS Nº 7, DE 2003); 27) PLS Nº 6, DE 2003 (tramita em conjunto com o PLS Nº 429, de 2003); 28) PRS Nº 34, DE 1999; 29) PEC Nº 3, DE 2003; 30) PEC Nº 1, DE 2003; 31) PEC Nº 78, DE 2003; 32) PEC Nº 87, DE 2003; 33) PEC Nº 12, DE 2003; 34) PLC Nº 96, DE 2001; 35) PLC Nº 73, DE 2001; 36) PLC Nº 102, DE 2002; 37) PLC Nº 105, DE 2003; 38) PRS Nº 93, DE 1999; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 7ª reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência comunica ao Plenário da Comissão que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito desta Comissão, em virtude da não deliberação, pelo Plenário do Senado Federal, de medidas provisórias que estão sobrestando a pauta, nos termos do § 6º, do art. 62, da Constituição Federal.

Dessa forma, os Itens de nºs 2 a 5 e a 24 não poderão ser apreciados nesta reunião.

Prosseguiremos, então, com o exame da pauta de matérias não-terminativas.

A Presidência recebeu Ofício do Senador Sérgio Cabral, nos seguintes termos: Solicito a V. Ex<sup>a</sup> que sejam justificadas as minhas ausências no período de 05/04 a 14/04 dos trabalhos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania por motivos particulares, conforme requerimento encaminhado à Mesa do Senado Federal.

Está feita a comunicação

**Item nº1:**

Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992,

Altera o art. 29, da Constituição Federal.

Autor Deputado Genebaldo Correia e outros. Relator Senador Jefferson Péres.

O voto do Relator é pela constitucionalidade e juridicidade da matéria. No mérito, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2002, adotadas as emendas de redação que se seguem, e pelo arquivamento da PEC 42, de 1999, e 26, de 2000.

Com a palavra o Relator.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tinha apresentado um substitutivo, mas verifiquei **a posteriori** que essa PEC já fora votada em primeiro turno pelo Plenário do Senado.

Portanto, o substitutivo ou qualquer emenda de mérito são incabíveis. De forma que só podemos apresentar emendas de redação.

Como V. Ex<sup>as</sup> sabem, uma PEC aprovada em primeiro turno não pode ser arquivada, devendo ser votada em segundo turno, ainda que sejam decorridos dez ou mais anos. Por isso, tive que mudar o meu parecer, Sr. Presidente. Apresentei duas emendas de redação que, se aprovadas aqui, devem seguir para plenário, a fim de serem votadas em segundo turno.

É esta a conclusão do meu segundo parecer, o voto com duas emendas de redação.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Com a palavra o Senador Jorge Bornhausen.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL-SC)** – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vou tratar deste assunto aqui como Presidente de Partido e como Senador por Santa Catarina.

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer ao Presidente e ao Relator a maneira com que, de forma ágil, trouxeram a esta Comissão o exame da proposta de emenda constitucional. Em segundo lugar, gostaria de ressaltar, como Presidente de Partido, que o julgamento do Supremo, feito próximo às eleições, diminuindo o número de vagas nas Câmaras de Vereadores, trouxe aos Partidos políticos uma grande dificuldade porque o planejamento eleitoral já estava em pleno andamento, e não contávamos com uma modificação dessa natureza em um julgamento antigo e que veio trazer uma nova deliberação por parte do Tribunal Superior Eleitoral.

Se estivéssemos num ano anterior ao pleito, a discussão seria muito própria até em relação ao número mínimo de Vereadores, porque poderíamos considerar que há um teto elevado para Vereadores, o teto mínimo de 9 Vereadores. Trata-se de matéria que será examinada pelo Supremo este ano, mas já trouxe conseqüências graves no planejamento dos Partidos

políticos, porque só no meu Estado de Santa Catarina foram cortadas 301 vagas de Vereadores; não temos como permitir que essas pessoas que estavam preparadas para o pleito possam correr em outra legenda partidária, já que serão cortados pelos Partidos políticos. Evidentemente, o corte dentro de um Partido político é uma ação até antidemocrática, principalmente quando não é da vontade do Partido político cortar os seus integrantes, cortar a inspiração legítima da representação na Câmara dos Vereadores.

Daí por que acompanhamos essa posição dos Vereadores junto ao Presidente e ao Relator e agora verificamos um fato novo: a exposição do Senador Jefferson Péres nos mostra que o assunto nem pode mais ser examinado em âmbito de comissão, tem que ser diretamente colocado na pauta do Senado para cumprir o dispositivo regimental do segundo turno, da votação em segundo turno. Aí, sim, poderá haver a grande discussão, e, como já disse o Relator, alguma emenda de redação, mas não cabe mais movimento algum, a não ser o de o Presidente encaminhar à Presidência do Senado o projeto para que seja posto em votação, e essa falha regimental venha a ser coberta porque não caberá a discussão nem a votação desse parecer aqui. O parecer recoloca nos seus devidos lugares a situação do projeto que tem que ser votado em segundo turno. E, para isso, terá que estar na pauta, e, aí sim, aos Partidos políticos.

Gostaria de antecipar essa posição do PFL porque entendo que fomos atingidos no meio de um caminho. Não houve, nem há possibilidade de mudança de planejamento. Acredito que em outros Estados a situação também seja grave; no caso de Santa Catarina, são 301 Vereadores a menos. Portanto, gostaria de pedir a V. Ex<sup>a</sup> que, cumprindo o Regimento, remeta diretamente ao Presidente com o apelo de colocar na pauta de votação esta emenda constitucional que tramita desde 1992 nesta Casa.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Em verdade havíamos discutido esse assunto aqui, Senador Jefferson Péres e Senador Jorge Bornhausen, antes do início da reunião. E o Presidente entendeu, tanto quanto V. Ex<sup>as</sup>, que de fato, tendo sido votado em primeiro turno um projeto dessa natureza, caberia apenas voltar o assunto ao Plenário para uma deliberação do Plenário e não mais discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sucede que, examinando melhor o Regimento Interno e também o despacho apostado ao próprio processo, Senador Jefferson Péres, verificamos que no dia 11 de outubro de 2000 foi lido o Requerimento nº 529, do Senador Sérgio Machado, solicitando tramitação conjunta das PECs de nºs 7/92, 42/99 e 26/00, e foram aprovados em globo os

Requerimentos nºs 499, constante da Ordem do Dia, e 529, de 2000, lido anteriormente. É este o despacho da Mesa: a matéria passa a tramitar em conjunto com as PECs de nºs 42 e 26.

O art. 528 do Regimento Interno estabelece que havendo em curso no Senado dois ou mais projetos regulando a mesma matéria é lícito promover sua tramitação em conjunto – não necessariamente, mas é razoável, é lícito – e foi o que se fez com esse requerimento; mediante deliberação do Plenário, o que se deu; a requerimento de qualquer comissão ou Senador, o que também ocorreu. Nessas condições, entendo que devemos examinar aqui sim. A votação em primeiro turno desapareceu com a atual agregação de novos projetos e a decisão do Plenário por requerimento do Senador Sérgio Machado de tramitação em conjunto dessas matérias todas.

V. Ex<sup>a</sup> então volta à posição de relator integral e deverá se manifestar sobre todos esses projetos.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, que deseja também se manifestar também sobre o assunto.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, estou ouvindo atentamente. Tenho grande respeito pelos argumentos que o Senador Jorge Bornhausen traz nesse momento. Argumentos de ordem política, de ordem da estrutura partidária e do processo eleitoral brasileiro, a que estamos muito próximos. Os argumentos regimentais de S. Ex<sup>a</sup> colocam a matéria também num outro plano, diversamente do entendimento inicial que não foi apresentado aqui. E pude discutir um pouco a matéria com o Senador Jefferson Péres, que relata com toda a propriedade todo o zelo constitucional e de mérito matéria dessa natureza.

Vale ressaltar, Sr. Presidente, que o Supremo Tribunal Federal, respondendo a um recurso extraordinário apresentado por um Município do interior de São Paulo sobre a Lei Orgânica do Município estabeleceu uma nova definição de critério de proporcionalidade: quando tínhamos de nove a vinte e um Vereadores para cada um milhão de habitantes, o Supremo definiu a lógica de que um milhão dividido pelo número de Vereadores resultaria quarenta e sete mil. Diante desse número proporcional, ficaria a composição que teríamos, daí por diante, como a composição que consagra o preenchimento das vagas nos Municípios. O TSE, por sua vez, no dia 2 de abril, lança uma resolução, apresenta uma resolução tomando como referência a decisão do Supremo Tribunal Federal. Na discussão do Supremo Tribunal Federal a matéria é questionada. Uma emenda constitucional como a apresentada aqui pelo Senador Jefferson Péres, relatada por ele, pode estar ferindo o critério da proporcionalidade, o critério constitucio-

nal da proporcionalidade. Isso é inconstitucional. Por essa razão, concordo integralmente com as ponderações de V. Ex<sup>a</sup> de que ela deve ser revista. Devemos ter uma audiência pública, devemos trazer um Ministro do Supremo Tribunal Federal para discutir o assunto, pela relevância que ele impõe, e um Ministro do TSE porque considero que aí vamos superar alguns riscos que poderíamos ter em uma aprovação impulsiva e baseada apenas na proximidade eleitoral. Não estou desconsiderando as razões de mérito apresentadas pelo Senador Jorge Bornhausen.

A minha sugestão é a de que façamos uma audiência pública com membros do Supremo Tribunal Federal, do TSE e de especialistas em finanças públicas para termos todos os argumentos postos na mesa e a CCJC possa dar o seu encaminhamento a uma matéria dessa natureza com a maior segurança legislativa possível.

Diante disso, Sr. Presidente, eu peço vista do projeto, se possível, após a discussão.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL-SC) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o nobre Senador Jorge Bornhausen.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL-SC) – Sr. Presidente, gostaria de esclarecer que o Congresso Nacional é que vota as emendas constitucionais. A apreciação do Supremo sobre elas é legítima, mas não é ele que legisla. Portanto, se o Supremo só agora apreciou um processo dessa natureza, depois de vários anos, por que o Congresso Nacional não pode apreciar uma emenda constitucional que está nesta Casa desde 1992?

Quero dizer ao Senador Tião Viana, de forma muito clara, que quando se é contra, se manifesta contra; não se protela. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que no dia 10 de junho começam as convenções e se até lá nós não tivermos aprovado essa emenda constitucional, ela não terá qualquer efeito sobre a eleição deste ano. Então, se o Partido dos Trabalhadores, ou V. Ex<sup>a</sup> – que não é mais Líder e não pode falar em nome do Partido –, quer ficar contra os vereadores, é um direito que lhe assiste. Entretanto, chamar Ministro aqui para discutir uma matéria que é da nossa alçada, da alçada do Congresso Nacional, é protelar. E protelar é inaceitável. Eu acho que ou V. Ex<sup>a</sup> se coloca contra o projeto – o que é legítimo, é seu direito –, ou V. Ex<sup>a</sup> permite a tramitação do projeto para que o Plenário se manifeste, para que a maioria diga se quer ou não manter o número de vagas de vereadores como está em vigor hoje e conforme o planejamento de cada partido.

Como Presidente de partido, eu tenho a obrigação de fazer essa defesa e a obrigação de pedir a V.

Ex<sup>a</sup> que, em vez de pedir audiência pública, em vez de pedir vista, manifeste-se. Se é contra, eu respeito. Porém, protelação não é própria para um assunto dessa natureza. Cada vereador deste País tem de saber a posição de cada Senador e eu quero deixar bem claro que a minha posição é a favor da manutenção do número de vereadores que hoje existe no País porque foi uma decisão do Supremo, uma decisão sobre matéria antiga, que veio prejudicar uma série de concorrentes que já não tem a possibilidade de mudar de partido político para poder se acomodar em uma eleição. Eles nem desejam isso, mas seriam obrigados. Agora, não – eles são afastados do pleito.

Daí, o meu apelo a V. Ex<sup>a</sup> – e ainda existem as cotas – para que V. Ex<sup>a</sup> se manifeste. Manifeste-se contra, vote contra, mas permita que esse assunto seja votado em segundo turno no plenário do Senado. Confiando neste apelo, eu volto a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Tião Viana, para responder ao apelo do Presidente do PFL.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Cumprimento o nobre Senador Jorge Bornhausen pela postura sempre louvável de uma abordagem direta e sincera, manifestando suas convicções num tema dessa natureza. Isso é bom para o debate político e é bom para a democracia. Volto a insistir, Sr. Presidente, porque o recurso extraordinário de um município de São Paulo, dirigido ao Supremo Tribunal Federal alega desrespeito ao princípio constitucional da proporcionalidade. Vale lembrar que o princípio da proporcionalidade é cláusula pétrea da nossa Constituição. Então, seria primário o Senado proferir o voto numa matéria e causar um dano estrutural à realidade e às câmaras políticas do País. Não podemos pôr em risco uma matéria dessa natureza apenas por uma ansiedade partidária. O Senador Jorge Bornhausen está completamente ansioso a respeito desse tema. Temos que ter toda a prudência e serenidade para conduzirmos uma matéria dessa natureza.

Acrescento o que disse o Ministro Gilmar Mendes, indicado pelo Governo Fernando Henrique, que possuía bom trânsito como Advogado-Geral da União:

Por sua vez, Gilmar Mendes sustentou, no voto-vista proferido em abril de 2003 e reiterado, que, no caso em tela, observa-se que eventual declaração de inconstitucionalidade com efeito que retroage ocasionaria repercussões em todo o sistema vigente, atingindo decisões que foram tomadas em momento anterior ao pleito.

Então, diante de fatos flagrantemente claros de preocupação com a constitucionalidade de matéria como essa, nada melhor do que a serenidade, seguindo aquele rito que o próprio Senador Josaphat Marinho defendia: nada de ansiedade na consolidação legislativa do Parlamento brasileiro.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Com muito prazer, Senador Bornhausen.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – A citação do Ministro Gilmar Mendes, em conexão com a sua nomeação pelo Governo Fernando Henrique, parece...

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Considerando-o insuspeito.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – ...parece lhe dar a natureza política que ele não tem nem nunca teve.

Diferentemente do comportamento do Ministro Gilmar Mendes, o Ministro Joaquim Barbosa, nomeado pelo Presidente Lula, numa adin contra a medida provisória da Confins com a qual ingressamos pelo PFL, até hoje não a levou a julgamento.

No caso da medida provisória do sistema elétrico, relatada pelo Ministro Gilmar Mendes favoravelmente à adin do PFL, o Ministro Joaquim Barbosa, nomeado pelo Presidente Lula, pediu vista do processo em fevereiro. Está terminando o mês de abril, e ele, politicamente, não a trouxe.

Então quero mostrar a diferença entre o nomeado pelo Presidente Fernando Henrique, Gilmar Mendes, e o nomeado pelo Presidente Lula, Ministro Joaquim Barbosa, que tranca os processos, agindo politicamente em favor do Governo.

V. Ex<sup>a</sup> tomou uma posição clara: é contrário ao projeto e os vereadores do Brasil. Então fica para mim muito claro que V. Ex<sup>a</sup> tem posição tomada – não sei se é a do seu Partido. Mas a verdade está dita.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço a contribuição que o Senador Bornhausen acrescenta à minha intervenção, Sr. Presidente.

Ao concluir, deixo clara esta lembrança do Senador Josaphat Marinho, grande constitucionalista que esta Casa teve: nada de ansiedade na consolidação de matéria legislativa. É preciso maturação.

Não podemos incorrer em risco de tornar vulnerável uma matéria como essa, o que poderá trazer impacto, como é muito bem alertado pelo Ministro Gilmar Mendes.

Quando me refiro ao Ministro Gilmar, refiro-me a um homem insuspeito do ponto de vista de informação

jurídica e das suas responsabilidades como representante de uma corte constitucional brasileira.

Os argumentos do Senador Bornhausen confirmam que temos um tribunal com absoluta responsabilidade constitucional e de natureza política, como é o Supremo Tribunal Federal. E que a natureza jurídica em nada se vincula à subserviência ou ao atrelamento.

Peço prudência e serenidade ao Presidente do PFL, para que possamos proferir os melhores votos nessa matéria. O meu voto será proferido no momento oportuno, de acordo com a minha consciência e as minhas convicções políticas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Valadares, com a palavra.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, em que pese a minha admiração e respeito pelo querido Tião Viana, creio que seria mais uma preocupação a reinar no meu político de nosso País – e já existem tantas preocupações que devem ser afastadas – contribuir para que essa situação criada por uma decisão do TSE venha a perdurar durante as eleições municipais deste ano.

Nós a consideramos temerária, do ponto de vista político e de organização partidária, já que todos os partidos políticos, antes dessa decisão, estavam mobilizados para uma eleição municipal, com base em composição anteriormente estabelecida, criando problemas insolúveis nas agremiações partidárias, conforme citado pelo nobre Presidente do PFL, Senador Jorge Bornhausen, já que todos estavam prontos para uma decisão democrática a ser confirmada nas eleições e alguns dos candidatos, embora extra-oficialmente, já se considerassem participantes das Câmaras Municipais pelo trabalho que vinham realizando não só nas comunidades como nos próprios Legislativos municipais. Isso significa, **a priori**, uma cassação branca que será executada sobre milhares de vereadores em todo País.

Sr. Presidente, o argumento de que existem cláusulas pétreas na Constituição Federal foi desmoralizado durante as reformas aprovadas pelo Legislativo. O Supremo Tribunal Federal não rejeitou nenhuma decisão tomada pelo Congresso Nacional sobre assunto que dizia respeito a cláusulas pétreas. Dessa forma, entendo que a decisão do Senado Federal e Câmara dos Deputados, se for constitucional, obedece ao princípio da soberania do Poder Legislativo em legislar, em decidir sobre qualquer matéria que diga respeito ao interesse do País.

Sr. Presidente, não quero dizer coonestar porque ofenderia o sentimento de brasilidade e de comprometimento do Senador Tião Viana. Não digo coonestar pela demora, mas digo que seria uma injustiça con-

tra todos os vereadores do Brasil convocar ministros para decidir sobre uma questão sobre a qual falariam aqui no Legislativo. Muitos deles até iriam se recusar a fazer isso, como Ministros do Tribunal Superior Eleitoral e do Supremo Tribunal Federal, tendo em vista que iriam falar sobre matéria que repercutiria em seus tribunais de origem.

Sou favorável a que se vote a matéria para aprová-la ou para rejeitá-la, de sorte que seja dada uma resposta conclusiva aos milhares e milhares de vereadores em todo o Brasil que esperam por uma solução do Congresso Nacional o mais rápido possível.

Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, quero fazer apenas um esclarecimento. Podemos trazer todo e qualquer jurista de renome que tenha passado no Supremo Tribunal Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, cabe uma autocrítica. Em primeiro lugar, essa matéria consagra, lamentavelmente, a incompetência do Poder Legislativo em legislar sobre matérias fundamentais. O Tribunal Superior Eleitoral regulamenta a matéria exatamente porque o Poder Legislativo não cumpriu o seu dever.

Manifesto minha indignação porque me dediquei a este tema logo que assumi meu mandato no Senado Federal e obtive da Consultoria do Senado Federal a maior colaboração possível. Naquela oportunidade, foi realizada uma análise aprofundada da questão da representatividade política no País, a partir do Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais do País.

Nossa proposta foi apresentada a esta Casa no início do período legislativo, em 1999. Lamentavelmente, o conjunto de propostas que apresentei permanece nas gavetas, provavelmente, dos relatores a quem se atribuiu a tarefa de relatar, até porque se trata de matéria impopular, que diz respeito ao corporativismo no Poder Legislativo. A nossa pretensão seria reduzir o número de Parlamentares no País, mas, acima de tudo, restabelecer a correta representatividade.

Lembro bem que a única vez em que o Presidente Ulysses Guimarães deixou a Presidência da Constituinte para ocupar a tribuna foi para defender a autenticidade da representação popular no Brasil, distorcida em função do pacote de abrii de 1977. Há uma representação popular completamente distorcida a partir da Câmara dos Deputados até as Câmaras de Vereadores nos Municípios brasileiros.

Alguns Municípios têm mais representantes do que outros, proporcionalmente à população. Alguns

Estados têm mais representantes que outros, nas suas Assembléias, proporcionalmente à população. E, na Câmara dos Deputados, da mesma forma, alguns Estados possuem representação maior proporcionalmente à população. Portanto, vivemos a falta de autenticidade no Legislativo brasileiro. Não há uma representatividade isonômica, e isso distorce a representação popular no País.

Nossa pretensão em relação às Câmaras de Vereadores é a redução de 15% do número atual de Vereadores no País. Isso restabeleceria a correção em relação ao número de representantes de cada Município. A população abaixo de 10 mil habitantes teria o máximo de sete Vereadores; a população abaixo de 50 mil, 11 Vereadores; de 100 mil, 15 Vereadores; de 500 mil, 19; de um milhão, 23; de cinco milhões, 35; e acima de cinco milhões, 49 representantes.

Apresentei essa proposta a lideranças de Vereadores do País que estiveram no Congresso Nacional, e elas aprovaram-na de forma absoluta, posto que atenderia às expectativas inclusive dos Vereadores e estaríamos reduzindo o número de Vereadores no País de forma proporcional ao número de habitantes.

Portanto, Sr. Presidente, lamento profundamente que, no Senado Federal, não se valorize as iniciativas desta Casa. Estamos votando uma proposta do Deputado Genebaldo Correia, quando poderíamos ter votado já, há mais tempo, proposta de um Senador que se interessou pela matéria, que buscou consultores competentes, que elaborou um estudo que foi discutido na tribuna do Senado algumas vezes.

Em nenhum momento, a matéria teve prosseguimento na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, não por desejo do Presidente, mas, certamente, porque aqueles que se incumbiram de relatar não tiveram interesse ou desejo de se confrontar com interesses localizados. Há, sim, o corporativismo, que impede o Poder Legislativo de recuperar a credibilidade.

Nossa proposta significaria uma economia para o País, no primeiro ano, de mais de R\$700 milhões. O objetivo não era apenas a economia que se alcançaria, mas a valorização do Poder Legislativo, tornando-o mais qualificado, acreditado, ágil e eficiente. Seria a valorização da classe política brasileira por meio do Poder Legislativo.

No entanto, Sr. Presidente, somos obrigados, agora, a aceitar uma regulamentação do TSE, porque não tivemos a agilidade necessária e ousadia para enfrentar a situação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, lembrando

do que o Senador Tião Viana pediu vistas e mantém o pedido.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS-RR) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma ponderação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pois não.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS-RR) – Na verdade, eu gostaria de dizer que nem estou discutindo os critérios para se estabelecer as vagas, mas creio que é fundamental lembrar que essa norma legal, que afeta diretamente as eleições, foi feita fora do prazo legal estabelecido, um ano antes.

Então, realmente, temos que andar rapidamente e aprovar essa emenda constitucional. Que ela restabeleça, pelo menos para esta eleição, o que está vigendo hoje.

Essa é a minha posição.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Sr. Relator, Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) – Sr. Presidente, a vista está concedida, mas me cumpre prestar alguns esclarecimentos.

Em primeiro lugar, a proposta apresentada pelo ilustre Senador Alvaro Dias não poderia ter sido apreciada, porque, pelo disposto na alínea a do inciso II do art. 372 do Regimento Interno do Senado Federal, tem preferência o projeto da Câmara sobre o do Senado.

Então, esse projeto, oriundo da Câmara dos Deputados, de autoria do então Deputado Genebaldo Corrêa, tinha preferência sobre o dele.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB-PR) – Está certo, Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) – Em segundo lugar, este aqui, como a Comissão está sabendo, já foi votado em primeiro turno e tem que ser votado em segundo; ou para ser aprovado na íntegra, salvo emendas redacionais, ou rejeitado. Nenhum parecerista pode modificar isso. Nem eu, nem ninguém. Não cabem emendas de mérito a este projeto. Não pode!

Portanto, Senador Tião Viana, quanto à proporcionalidade, esta se mantém. O princípio da proporcionalidade está mantido. São “x” vereadores por habitantes.

Não sou contra nem a favor da audiência. Não tenho maior interesse nesse projeto. De que adianta existirem, nas câmaras municipais, em diferentes Municípios, mais ou menos número de vereadores, se não afeta em nada ou não há qualquer impacto sobre a sociedade brasileira?

De forma que, para mim, isso é indiferente.

Agora, pondero também que audiência dos Ministros do Supremo Tribunal Federal... para quê? É competência exclusiva do Congresso Nacional esta-

belecer a proporção de vereadores por Municípios, e o Supremo Tribunal não pode fazer nada em relação a isso, até porque é absolutamente constitucional.

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR)** – Senador Jefferson Péres, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte? Eu o havia solicitado antes.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM)** – Pois não.

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR)** – Eu gostaria apenas de esclarecer, Senador Jefferson Péres, que, evidentemente, não caberia a V. Ex<sup>a</sup> analisar, nesta hora, o meu projeto, a minha Proposta de Emenda à Constituição. Refiro-me ao fato de ela ter sido apresentada no início de 1999, e estamos em 2004.

Portanto, a proposta do Sr. Genebaldo Corrêa chegou há pouco a esta Casa para...

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM)** – Desde 1992.

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR)** – Desde 1992?

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM)** – Sim. Está há 2 anos nesta Casa.

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR)** – Bem, então, a crítica que fiz tem até mais sentido, porque, se está aqui desde 1992 e não foi apreciada, realmente a lentidão é maior, o que apenas reforça a crítica que fiz.

**O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC)** – Senador Jefferson Péres, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM)** – Pois não.

**O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC)** – Senador Jefferson Péres, serei muito breve.

Só reitero a V. Ex<sup>a</sup> que a preocupação do Ministro Gilmar Mendes sobre o risco de ser ferido o princípio da constitucionalidade, no meu entendimento, é legítima.

O recurso extraordinário apresentado, no que diz respeito à Lei Orgânica do Município de São Paulo, também está vinculado exatamente ao desrespeito ao princípio da proporcionalidade. Então, não me parece correta a afirmação de que o princípio está mantido. Não está mantida a regra originária da proporcionalidade na Constituição, tanto que houve um recurso extraordinário do Município do interior de São Paulo. É isso que temos que discutir e acho que nada é melhor do que analisarmos pela proteção às normas constitucionais, que é uma função do Legislativo.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM)** – Senador Tião Viana, o princípio da proporcionalidade é que o número de Vereadores de cada Município deve corresponder ao número de habitantes desse Município.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO)** – É tranqüilo, concordo com o Senador Jefferson Péres,

porque, veja bem: o que fez o Supremo Tribunal Federal? O Supremo Tribunal Federal deu, colocou em vigência uma norma que estava sendo interpretada aleatoriamente, justamente porque não estava sendo interpretada segundo a proporcionalidade. Então, a alteração dessa proporcionalidade é atribuição do Congresso Nacional; somos nós que temos que fazer essa alteração. E mais: como disse o Senador Jefferson Péres, em seu parecer, como temos duas normas casadas, e nesse caso temos o art. 29, parágrafo único, e o art. 16, é óbvio que se aprovarmos agora isso não vai valer para a eleição deste ano. A não ser que o Supremo Tribunal Federal diga o contrário, mas está óbvio que isso não se aplica, porque em ano eleitoral a regra, ainda que constitucional e ainda que de vigência imediata, naturalmente não vai se aplicar, porque há uma norma específica a respeito disso. Muito bem.

Então, o que digo é o seguinte: podemos votar isso aqui com tranqüilidade. É constitucional, não fere princípio algum, está mantido, o que está sendo é alterado. Por exemplo, o Supremo Tribunal Federal diz que a norma, hoje, da Constituição é: a cada 47 mil até 100 mil habitantes, aumenta o número de Vereadores. E aí vai assim: passou de 300 mil, outro tanto, muito bem.

Estamos dando um novo parâmetro. Esse novo parâmetro, o Senador Jefferson Péres não fez o cálculo, mas disse que o Tribunal Regional Eleitoral dirá que até 100 mil habitantes deverá ter 17.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE)** – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO)** – Pois não.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE)** – V. Ex<sup>a</sup>, nesta Comissão, em matéria jurídica, é um dos expoentes desta Casa. Eu dificilmente contestaria V. Ex<sup>a</sup>, como qualquer outro Senador, pelo respeito, pela sabedoria e por seu valor intelectual. Entretanto, a nossa Constituição, sobre a validade da proposta constitucional para mudar a composição...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO)** – Diz que é imediata.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE)** – Diz o seguinte, no art. 16: “A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até 1 (um) ano da data de sua vigência”. A “lei” – estamos falando de uma emenda constitucional.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO)** – A Constituição não deixa de ser lei.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE)** – Então, se o Senador Jefferson Peres conseguir que seu parecer seja apreciado e votado

pelo Plenário do Senado Federal, ele terá validade, vai valer para essas eleições.

**O SR. DEMÓSTENESTORRES** (PFL-GO) – Mas muito bem.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Porque se trata de uma emenda constitucional.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Permite-me, Senador Demóstenes Torres?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Tião Viana, precisamos adiantar um pouco o processo de votação e como essa questão não vai ser resolvida hoje, peço aos Srs. Senadores que adiem essa discussão, que é útil, é importante, para a reunião própria, que vai ser dentro de 15 dias.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Deixarei meus argumentos para o voto em separado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Parece-me que o Senador Tião Viana acertou com o Senador Jorge Bornhausen uma audiência pública, se estou bem informado.

**O SR. TIÃO VIANA TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Com votação em seguida.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Ela ocorreria na próxima reunião.

**O SR. TIÃO VIANA TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Com votação em seguida, no mesmo dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – E votação no mesmo dia. É isso, Senador Jorge Bornhausen?

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL-SC) – A proposta do Senador Tião Viana é correta no sentido de que uma semana teremos de pedido de vistas. Ocorre que já conversei com o Senador Tião Viana que não teremos, em face do feriado, uma reunião na quarta-feira. Precisaríamos, então, de uma reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na terça-feira, para fazer a audiência e, sem seguida, a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Mas a Comissão entende que é o caso de se fazer uma reunião extraordinária, para votar apenas esse projeto? Ou faríamos na semana seguinte.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL-SC) – A preocupação, Sr. Presidente, é o problema de prazo, porque ou votamos até o final de maio esse segundo turno, ou não terá nenhum efeito ou consequência para as eleições.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Então, V. Ex<sup>a</sup> propõe uma reunião extraordinária, na terça-feira, quando faríamos uma audiência pública...

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL-SC) – E, em seguida, votaríamos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Votação no mesmo dia.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL-SC) – Sr. Presidente, terça-feira, na Comissão de Assuntos Econômicos, votaremos a Lei de Falências. Ocorre que alguns Srs. Senadores são membros das duas Comissões, portanto, suas presenças imprescindíveis. Trata-se de projeto de lei bastante complexo, com vários destaques, que terá discussão aprofundada. Nos reunirmos na terça-feira, acredito ser impossível. Sugiro na própria quarta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Quarta-feira é feriado.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL-SC) – Na segunda-feira e na terça-feira teremos Ordem do Dia, mas na quinta-feira, não. Poderíamos tentar fazer na segunda-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não haverá **quorum**. Não há sessão deliberativa.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL-SC) – Haverá sessão deliberativa na segunda e terça-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Mas na quinta-feira, não.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL-SC) – Na segunda e na terça-feira há sessão deliberativa, sugiro nos reunirmos na segunda-feira, após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Nossa experiência demonstra que, depois da Ordem do Dia, sobretudo numa segunda-feira, ainda que com reunião deliberativa, não conseguiremos reunir esta Comissão. Sejamos objetivos. Por que não deixamos logo para a próxima semana? Será uma semana só ainda no mês de abril.

Fixaremos para a sessão ordinária na semana seguinte, que não a próxima. Faríamos a audiência pública e a votação do projeto no mesmo instante.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> para uma questão de ordem.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Devido à urgência da matéria, e é realmente preocupante, seria possível votarmos hoje e, numa data mais conveniente, por exemplo, na semana após o feriado, ouviríamos as autoridades requeridas pelo nobre Senador e, no Plenário, haveria tempo de fazermos as correções, inclusive de voltar a Comissão, se fosse o caso.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, fico surpreso, pois se trata de matéria que tramita há anos, portanto, entendo desnecessária essa ansie-

dade, além de em nada contribuir, absolutamente, com a responsabilidade e a grandeza do Parlamento.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Senador Tião Viana, eu estou com a palavra.

Sr. Presidente, eu estou com a palavra?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> está com a palavra.

Ocorre que o Senador Tião Viana é correligionário de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – S. Ex<sup>a</sup> o é. Mas estranhei a interrupção de S. Ex<sup>a</sup> sem me pedir licença.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – S. Ex<sup>a</sup> se julga no direito de interromper V. Ex<sup>a</sup> sem sua autorização.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Eu sempre fui um homem cordial.

Sr. Presidente, a meu ver, a matéria não é tão polêmica como está-se demonstrando, já que ela tramita desde 1992. Portanto, já deveria ter sido apreciada pelo Plenário.

Sr. Presidente, minha sugestão continua de pé. Se V. Ex<sup>a</sup> e a Comissão aceitarem, votaremos a matéria hoje – o parecer do Senador Jefferson Péres, que está bem consubstanciado, S. Ex<sup>a</sup> está preparado para fazer a exposição – e, em seguida, ouviríamos as autoridades requeridas pelo nobre Senador Tião Viana.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senador Jefferson Péres também necessita de tempo para melhor examinar a matéria. S. Ex<sup>a</sup> tem um entendimento e, parece-me, que o da Mesa é um pouco diferente. No meu entendimento, S. Ex<sup>a</sup> pode fazer um parecer, porque a matéria voltou do Plenário com alguns projetos apensados, inclusive S. Ex<sup>a</sup> pode alterar toda a matéria. Portanto, penso que seria prudente examinar melhor regimentalmente essa possibilidade de o Relator fazer alterações na matéria.

Concedo vistas ao Senador Tião Viana.

Faremos, então, a audiência pública e, até lá, examinaremos melhor o Regimento.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) – Sr. Presidente, podem ser modificados os votos de alguns Senadores na Comissão e no Plenário, mas o meu não. Penso que houve um equívoco flagrante do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Da Mesa

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) – Para quê que se faz uma apensação? Por que se aprova a tramitação em conjunto de proposições diferentes, mas da mesma natureza? O que pode acontecer? Por que se faz? Porque, ou o Relator aprova uma e rejeita as demais, ou funde as proposições e apresenta um

substitutivo. O Relator, no caso eu, não posso fundir para fazer substitutivo. E como essa já foi votada em primeiro turno ela tem que ir a segundo turno. Portanto, tenho que rejeitar as demais, não há como fazer outra coisa diferente. É impossível.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Se V. Ex<sup>a</sup> está de acordo sobre isso, votaremos...

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) – Quanto às audiências não, já disse, sou neutro.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedida vista, marcaremos audiência pública e votaremos o projeto.

Pela ordem, Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Só quero concluir o meu raciocínio.

Entendo que a lei, neste caso, pode ser também a lei maior. É uma questão de interpretação. Entrar ou não em vigor de forma imediata também é uma decisão que não vai influenciar na constitucionalidade da matéria, assim como a proporcionalidade. É claro que até 48 mil habitantes as cidades terão nove Vereadores e a cada 6 mil mais ou menos mais um Vereador. É isso que deve ser feito para evitar que o Supremo tenha que intervir novamente na questão e originar uma resolução **a posteriori** do Tribunal Superior Eleitoral. É uma matéria que pode ser votada com tranquilidade. É questão de ser a favor ou contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem, Senador Tasso Jereissati.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB-CE) – Sr. Presidente, encontra-se na mão de V. Ex<sup>a</sup> um requerimento feito a partir de uma reunião da subcomissão ligada a esta Comissão de Segurança Pública sugerindo uma reunião feita pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, plenária, amanhã, às 10 horas da manhã, convidando o Ministro da Justiça, a Governadora e o Prefeito do Rio de Janeiro para que venham a esta Casa prestar esclarecimentos sobre os graves acontecimentos que ocorrem agora no Rio de Janeiro e para que possamos não só tomar conhecimento mas, se for o caso, tomar as atitudes e as iniciativas necessárias para diminuir esse clima de tensão que existe hoje no País, principalmente no Rio de Janeiro.

Diante da urgência, visto que essa proposta é no sentido de que essa audiência fosse feita amanhã pela manhã, eu solicitaria a V. Ex<sup>a</sup> que encaminhasse a votação do requerimento para que fossem confirmados os convites feitos às autoridades, caso esta Comissão aprove essa iniciativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em primeiro lugar, devo colocar em votação o requerimento do Senador Tião Viana de audiência pública para informar o projeto em votação que é a PEC nº 7.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Senador Tião Viana, V. Ex<sup>a</sup> não indicou autoridade.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, penso que a figura central dessa matéria, que foi relator dentro do parlamento, o Ministro Maurício Corrêa, na época da decisão, não estará mais no Supremo Tribunal Federal – seria um primeiro nome. Peço alguns minutos a V. Ex<sup>a</sup> para fazer a devida indicação.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL-SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem, Senador Jorge Bornhausen.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL-SC) – Sr. Presidente, primeiro, eu gostaria que ficasse bem claro que teremos essa audiência no dia 28, porque 21 é quarta-feira. Segundo, independentemente da presença das pessoas, porque o Ministro do Supremo pode querer ou não vir discutir essa matéria, que não haja novo adiamento. Que haja a votação no dia 28. Acho muito difícil o Ministro do Supremo aceitar vir aqui para discutir uma matéria dessa natureza. Estou deixando bem claro isso. É mais fácil chamar um especialista em Direito Eleitoral do que um Ministro do Supremo.

A única coisa que desejo deixar registrado é que dentro do que foi ajustado com o Senador Tião Viana, com a presença ou não dos indicados, com audiência ou não, se votaria a matéria no dia no dia 28.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, sugiro a convocação do ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, Márcio Moreira Alves, que defendeu todas as teses do princípio da proporcionalidade. É um nome brilhante, insuspeito e respeitado em todo o País e poderia ser a grande contribuição dessa audiência pública. Aliás, desculpem-me, estou me referindo ao Ministro José Carlos Moreira Alves.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Portanto, fica indicado o nome do ex-Ministro Moreira Alves, a quem dirigiremos um convite da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para comparecer à audiência pública a realizar-se no dia 28 – ouviremos apenas S. Ex<sup>a</sup>. Nesse dia, também votaremos a matéria.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, ouviremos apenas um? Reservo-me o direito, se V. Ex<sup>a</sup> permitir, de até amanhã indicar outro nome.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Insisto a V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Conversarei com os demais Senadores favoráveis à matéria para indicarmos mais um membro.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, insisto que V. Ex<sup>a</sup> também faça o convite ao Ministro Maurício Corrêa, Presidente do Supremo Tribunal Federal.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Creio que S. Ex<sup>a</sup> está correto.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Acredito que o Presidente desta Comissão já conseguiu credibilidade e legitimidade.

Essa questão não estava amadurecida. Após a decisão do TSE, resolvemos reiniciar o debate, pois não estávamos mais discutindo o assunto. A situação dos Municípios estava acomodada, e já havia certa representação. Houve uma alteração, e estamos buscando avaliar o impacto disso e, se for o caso, corrigir o problema. Em virtude desse desafio, pedimos um prazo para amadurecer uma solução política consistente.

O espírito da audiência pública é amadurecer e aprofundar o debate e avaliar os vários argumentos, analisando realmente qual é a maior solução para essa questão. Proponho que o Presidente coordene a montagem da Mesa e que os Senadores apresentem as indicações ao Presidente, que terá a última palavra quanto à composição da Mesa. Não devemos fazer nada açodadamente, sem consistência. De hoje até quinta-feira, haverá tempo para indicarmos os nomes ao Presidente, que fará a composição da Mesa e S. Ex<sup>a</sup> seguramente saberá acomodar todas as sugestões.

Portanto, essa é a proposta que faço à Comissão.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, indico o nome do Dr. Torquato Jardim, ex-Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, que mora em Brasília, o que facilitará sua presença na Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Há, portanto, três nomes: o Ministro Maurício Corrêa, Presidente do Supremo Tribunal Federal; e os ex-Ministros Moreira Alves e Torquato Jardim.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento com a indicação desses três nomes queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feito o convite.

O Senador Tasso Jereissati comunica que encaminhou à Presidência um requerimento de convite à

Governadora e ao Prefeito do Rio de Janeiro e ao Ministro da Justiça, para que falem sobre a situação que hoje tanto atormenta os moradores do Rio de Janeiro e aqueles que visitam o Estado de um modo geral. Essa reunião ocorreria amanhã, às 10 horas, no plenário do Senado Federal, já oferecido pelo Presidente Senador José Sarney.

Em votação o requerimento.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Sr. Presidente, Governador pode trazer, a tiracolo, assessor?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Assessor?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Parece-me que, na discussão, quem realmente falará será o Secretário de Segurança Pública e não a Governadora. Se puder trazer a tiracolo assessor, não vejo problema. Do contrário, pediria para incluir o nome do Sr. Anthony Garotinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Creio que não há nenhuma dificuldade quanto a isso. Evidentemente, o Sr. Anthony Garotinho também virá à audiência.

Em discussão. (Pausa.)

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL-RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL-RJ) – Sr. Presidente, o Senador Demóstenes Torres abordou um ponto importante. A situação do meu Estado, principalmente da capital, envolve os três Poderes, porque os morros estão providos de armas federais, granadas. São armas de posse das Forças Armadas, muitas adquiridas pelo contrabando nas fronteiras, área de responsabilidade do Governo Federal por intermédio da Polícia Federal.

Se Deus quiser, ao recebermos hoje o Ministro da Defesa no Senado, terminaremos o projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães, que dá nova destinação às atribuições das Forças Armadas para exercer papel de polícia nas fronteiras. No momento, a Polícia Federal, que possui um efetivo pequeno, está em greve, o que representa uma porta aberta para o narcotráfico e para as armas, que acabam refletindo em segurança interna, em defesa nacional. Portanto, é fundamental a presença do Governo Federal amanhã, mais precisamente do Ministro da Justiça.

Sem dúvida nenhuma, como o convite está muito próximo e a Governadora pode ter compromisso assumido, dever-se-ia dar-lhe a possibilidade de enviar seu Secretário de Segurança, que está bem mais a par da situação, e também o Prefeito, porque é o responsável último pelo uso do solo. E não param de crescer as favelas no Rio de Janeiro.

Na oportunidade em que saúdo o requerimento do Presidente da Subcomissão de Segurança, declaro meu apoio e voto à matéria. Estarei aqui amanhã. Vamos discutir a segurança do Rio de Janeiro. Ninguém agüenta mais isso.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, pela ordem?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – É uma importante iniciativa dos Senadores Tasso Jereissati, César Borges, Demóstenes Torres, Senadora Serys Slhessarenko, enfim, dos que participaram desta Subcomissão, que fizeram um belo trabalho na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ontem, inclusive, houve um debate em plenário. Todas as Lideranças da Casa apóiam a iniciativa. O Presidente José Sarney disponibilizou o próprio plenário para a realização da audiência.

Creio que o Senado tem grande responsabilidade. Em um momento como este, devemos evitar disputa político-partidária entre os entes da federação, evitar qualquer tipo de ironia política, que é o estilo de alguns políticos deste País – e, no Rio de Janeiro, isso faz parte um pouco da cultura política – e tratar deste tema com a maior responsabilidade. O Senado Federal tem a obrigação de buscar construir uma saída que unifique toda a sociedade organizada brasileira no combate ao narcotráfico e ao crime organizado. Tem que ser um enfrentamento de grandes proporções. É um tema que vai além da segurança pública e que vai exigir não apenas uma medida imediata ou paliativa para a guerra entre duas quadrilhas, mas vai ter que ser um processo de longa duração, de um conjunto de políticas concentradas. Episódios de menor intensidade se repetem em outras áreas urbanas e temos, de fato, grande possibilidade de contribuir neste processo.

Em relação a esse projeto que a CCJ já aprovou, seria muito importante que também a Comissão de Defesa Nacional aprovasse, para que haja inclusive a atuação de um instrumento novo: o papel das Forças Armadas não apenas na fiscalização da fronteira – o poder de polícia –, mas também no apoio logístico operacional em caso de grande impacto nacional e internacional. Aprovamos a matéria por unanimidade nesta Comissão e, uma vez aprovada na Comissão

de Defesa Nacional, poderíamos aprovar com urgência, no plenário, matéria que tem o apoio das Forças Armadas, do Governo e tem o apoio unânime deste Plenário. Já é uma resposta do Legislativo. E podemos avançar ainda mais.

Amanhã espero realmente que tenhamos um clima que tem sido muito presente no Senado, qual seja, de responsabilidade pública e buscar evitar, ainda mais que é um ano eleitoral, qualquer tipo de possibilidade de disputa político-partidária. Temos de pensar em soluções concretas, substantivas, urgentes e eficientes para enfrentarmos esta agressão à sociedade civil brasileira, à paz do País e das famílias, ao bem-estar do povo em uma cidade que é o nosso cartão postal. É muito importante a presença da Governadora à audiência. Ontem o Senador Ney Suassuna entrou em contato com S. Ex.<sup>a</sup>, que disse que aqui viria, e eu, com o Ministro, que logo se prontificou a vir aqui. É relevante que estejam presentes a Governadora, como chefe de Estado, bem como o Ministro de Estado responsável pela pasta da Justiça e o Prefeito, embora não tendo responsabilidade direta sobre a questão da segurança. Estou de acordo com a presença do Prefeito, pois faz parte da responsabilidade de Governo. Então, creio que é uma excelente iniciativa e espero que toda a nossa Comissão esteja presente à audiência, contribuindo para manter um nível de debate que impeça que a disputa política se sobreponha à necessidade de parceria, de coesão e de ação unificada do Estado e da sociedade brasileira neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As autoridades mencionadas serão convidadas.

Louvo a iniciativa do Senador Tasso Jereissati. Trata-se realmente de um assunto da maior importância e que tanto preocupa a todos os brasileiros.

Faremos, então, o convite às autoridades mencionadas e, desde logo, ficam todos os membros da Comissão convidados para a reunião especial de amanhã, às 10 horas, no plenário do Senado Federal.

Passo a Presidência ao Senador José Maranhão por alguns instantes, enquanto vou atender a um compromisso na Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (José Maranhão) – **Item 3.**

Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2003, terminativo na CAS, que estabelece penalidade para o trabalho escravo, altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, Código Penal, e da Lei nº 5.889, de 08 de junho de 1973, que regula o trabalho rural e dá outras providências. Autoria: Sena-

dor Tasso Jereissati. Relatoria: Senador César Borges. Parecer pela aprovação do projeto, das Emendas nºs 4, 5 e 6 e das Emendas nºs 1 e 3, na forma das subemendas que oferecem, bem como pelo acolhimento parcial da Emenda nº 2, todas de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, e com as Emendas nºs 7, 8 e 9 que apresenta.

Observação: em 03.03.2004, foi concedida vista coletiva nos termos regimentais. Em 23.03.2004, foi recebido o relatório reformulado pelo Senador César Borges.

Foram recebidos os requerimentos dos Senadores José Jorge e Mozarildo Cavalcanti para a realização de audiências públicas. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais.

Concedo a palavra ao Senador César Borges para suas considerações.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL-BA) – Sr. Presidente, passarei primeiramente a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares, que colaborou na formulação do nosso relatório e tem um compromisso imediato. S. Ex.<sup>a</sup> fará o seu encaminhamento e, logo em seguida, falarei, se não houver nenhuma inconveniência por parte da Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Maranhão) – Absolutamente.

Com a palavra o nobre Senador Antonio Carlos Valadares por cessão do Senador César Borges, que falará logo em seguida.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Senador César Borges, agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, tendo em vista um compromisso que tenho na Comissão de Fiscalização e Controle da qual sou membro titular.

A proposição de autoria do nobre Senador Tasso Jereissati, que tem como Relator o eminente Senador César Borges, recebeu algumas emendas e quero destacar o espírito democrático tanto do autor como do Relator, que aceitaram as sugestões iniciadas na Segunda Oficina de Aperfeiçoamento Legislativo para o Combate ao Trabalho Escravo, promovida pelo Ministério Público do Trabalho, Ordem dos Advogados do Brasil, Associação dos Juizes Federais, Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho, Comissão Pastoral da Terra e Secretaria de Defesa dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça.

O projeto inicial do Senador Tasso Jereissati, relatado pelo nobre Senador César Borges, recebeu algumas emendas com base nessas sugestões e nas que tive condições de apresentar.

Chamo a atenção para o fato de que os trabalhadores escravizados também sofrem os efeitos de uma dívida que nunca é liquidada. Ela se inicia com

o transporte e aumenta em um ritmo constante, uma vez que o material de trabalho pessoal, como botas, é comprado na cantina do próprio “gato”, que é o intermediário da transação, do dono da fazenda ou de alguém indicados por eles.

Os gastos com refeições, remédios, pilhas ou cigarros vão para um caderninho e o que é cobrado por um produto dificilmente será o seu preço real. Um par de chinelos pode custar o triplo, além disso é costume do “gato” não informar o montante, só anotar nesse caderno.

No dia do pagamento, a dívida do trabalhador é maior do que o total que teria a receber, considerando-se que o acordo verbal feito com o “gato” é quebrado, tendo o peão direito a um valor bem menor que o combinado. Ao final, quem trabalhou meses sem receber nada acaba devendo ao “gato” e ao dono da fazenda. E tem de continuar suando a fim de quitar a dívida. Se necessário, até força física e armas são utilizadas para mantê-lo no serviço.

Assim, Sr. Presidente, farei um resumo das emendas. A primeira acrescenta as seguintes hipóteses de aumento de pena para o crime de trabalho escravo: imposição do uso de habitação coletiva insalubre, o fato de existir grave sofrimento físico ou moral decorrentes de maus tratos, o da circunstância da natureza da redução à condição análoga de escravo, e quando famílias inteiras são submetidas ao trabalho escravo. Outra emenda deixa claro que quando o agente praticar outros atos criminosos, responderá por todos os crimes que praticar. É o denominado “concurso de crimes”. Por exemplo, se a vítima é assassinada ou sofre lesão corporal grave, ou, ainda, se tem frustrados seus direitos trabalhistas, o agente responderá por cada um desses crimes conjuntamente com o crime do trabalho escravo.

Deixa claro também que o tipo penal do art. 207 do Código Penal, que visa punir o aliciador, é composto pela ação de aliciar, recrutar e transportar. Dispõe que, para a caracterização do trabalho em condição análoga a de escravo, é irrelevante o tipo de trabalho ou o local onde ele é prestado, bem como a natureza temporária ou permanente do trabalho. Essa é uma emenda que abarca diversas situações, encontrando trabalho em condição análoga a de escravo não se limitando à zona rural. Acrescenta, no rol das hipóteses de agravamento de punição ao aliciador, duas novas hipóteses: qualquer espécie de adiantamento em dinheiro com vistas a assegurar o aliciamento e a prestação do serviço e se o aliciamento é cometido contra membro da mesma família.

As emendas aceitas pelo nobre Relator tornam mais rígidas e graves as punições contra quem explora

o trabalho escravo. Também buscam tornar a legislação mais clara e menos lacunosa e contraditória. Por exemplo, de uma vez por todas, diz que o crime de exploração do trabalho escravo pode e deve ser punido conjuntamente com outro que venha a ser praticado como ameaça ou lesão corporal. Finalmente, a principal forma de erradicar o trabalho escravo, Sr. Presidente, apresentada no lançamento da campanha de reeducação ao trabalho escravo em 2003, foi o combate à impunidade. Pouquíssimos proprietários foram condenados em última instância no País por se utilizarem dessa prática. Para a OIT, no Brasil, é isso que faz com que o trabalho escravo continue existindo, apesar do número de libertações ter aumentado.

Portanto, Sr. Presidente, com o aperfeiçoamento do projeto, que contou com a brilhante iniciativa do Senador Tasso Jereissati, entendo que há uma proposição que representa a média do pensamento desta Casa, sem dúvida alguma, e que pontifica, acima de tudo, a qualidade intelectual do Relator, Senador César Borges, que relatou não apenas esta matéria, mas outras tantas, com o mesmo brilhantismo, demonstrando o compromisso com o aspecto social no combate às injustiças cometidas contra os mais pobres.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Maranhão) – Concedo a palavra ao Senador César Borges, para as suas considerações.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL-BA) – Sr. Presidente, conforme já colocado por V. Ex<sup>a</sup> e pelo Senador Antonio Carlos Valadares, trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2003, de autoria do Senador Tasso Jereissati. Estabelece penalidades para o trabalho escravo, altera dispositivo do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, do Código Penal, e da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que regula o trabalho rural e dá outras providências.

O Direito Penal e o Direito do Trabalho são matérias de competência privativa da União e sujeitas à plena disposição pelo Poder Legislativo. No limite materiais constitucionais, a lei ordinária é instrumento hábil para produzir os efeitos propostos, dado que o Código Penal é um Decreto-Lei, veículo legal que não mais existe no ordenamento jurídico pátrio e que possuía eficácia normativa equivalente à daquela, e que o instrumento normativo que regula o trabalho rural e também a lei ordinária.

Durante a segunda oficina de aperfeiçoamento legislativo para o combate ao trabalho escravo, realizada pela OIT, que contou com a presença de representantes do Ministério Público, de organizações vinculadas ao trabalho escravo, advogados e outros profissionais do Direito, o entendimento predominan-

te entre as diversas correntes foi a necessidade da melhor especificação do tipo contido no **caput** do art. 149 do Código Penal, de modo a elucidar o conceito de trabalho escravo. De fato, apesar da jurisprudência relativamente pacífica sobre o tema, o art. 149, originalmente lavrado em nosso Código Penal, foi alterado em dezembro último por força da promulgação da Lei nº 10.803, que trouxe outros elementos caracterizantes do trabalho escravo, como a jornada exaustiva e os trabalhos forçados.

Evidentemente, a alteração consumada pela Lei nº 10.803, no art. 149, não cumpriu totalmente sua missão de inserir no dispositivo o conceito de trabalho escravo moderno. Daí a necessidade de nova alteração do dispositivo, para que atenda em sua essência a definição da condição de servidão.

A mudança leva em conta o tipo de trabalho escravo remanescente no Brasil, bem como a realidade do trabalho escravo em jurisprudência dominante.

No que tange a alterações previstas no art. 5º do PLS nº 208, de 2003, a Relatoria optou por acatar as Emendas nº 3 e 6, ambas de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, por serem meritórias. A Emenda nº 3, em particular, será acolhida na forma de subemenda, pois é imprescindível fazer duas alterações para adequação do texto. A primeira substituindo a expressão “aliciar, recrutar e transportar” por “aliciar, recrutar ou transportar”, para corrigir pequena omissão da redação original. A segunda prevê a gradação da pena prevista na Emenda nº 3, para apresentar consonância com alteração realizada no art. 149, diferenciando crime de sujeição ao trabalho escravo propriamente dito do aliciamento de trabalhadores. Reduziu-se, então, a proposta inicial da emenda de um mínimo de cinco e máximo de dez anos para respectivamente quatro e oito anos.

O art. 7º do referido projeto veda a concessão de financiamento por parte da União de entidade por ela controlada, assim como a participação em licitações públicas às entidades sucumbentes em processo administrativo que concluiu pela existência da contratação ou emprego de trabalho escravo. É preciso, todavia, estabelecer prazo para essa vedação, pois, caso contrário, estar-se-ia criando uma situação de caráter perpétuo, que não se harmoniza com os fundamentos do Estado democrático de direito.

Nossa legislação já prevê hipótese semelhante que pode servir como parâmetro para o projeto em apreço. A Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, por exemplo, estabelece como sanção para o ilícito de improbidade administrativa a proibição de contratar com o Poder Público ou dele receber benefícios fiscais ou creditícios

pelo prazo que varia de três a dez anos, dependendo da gravidade do ato ímprobo praticado.

Dado o grau de reprovação das condutas que o PLS nº 208, de 2003, busca penalizar ou ver agravadas por penalização, a vedação constante no seu art. 7º poderia vigorar por um prazo de dez anos.

Com relação à Emenda nº 2, é notório que, havendo concorrência de crimes, estará configurado concurso material, o que tornaria despiendo o acolhimento dessa alteração. Entretanto, é importante deixar clara a concorrência de penas para melhor entendimento dos envolvidos, assim como preceitua o art. 222, ratificando o concurso de pena de rapto e outro crime. Além disso, o Senador Antonio Carlos Valadares definiu, com precisão, os casos de agravamento de pena, tendo sido grande parte da Emenda nº 2 acolhida em uma das emendas da Relatoria. Por sua vez, a Emenda nº 4 será acatada, pois revoga dispositivos anteriores que disciplinavam o mesmo tema e poderiam causar dualidade no trato do trabalho escravo.

Quanto às sugestões de emendas encaminhadas pela Liderança do Governo, ambas são meritórias e terão seu texto incorporado ao parecer deste Relator.

A primeira altera o art. 7º da propositura, substituindo o termo “pessoa jurídica de direito privado” por simplesmente “empregador”, com o objetivo de ampliar o alcance das disposições previstas na lei.

De fato, já era necessário tecer outras modificações nesse dispositivo pelos motivos expostos neste parecer. A emenda deste Relator contemplará as alterações propostas pela Liderança do Governo.

A segunda acrescenta um parágrafo no art. 18 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, tratado no art. 9º desse projeto de lei, para prever que o infrator não possa beneficiar-se de uma interpretação errônea da lei, garantindo, assim, duas reduções no valor da multa a ele aplicada, conforme preceitua o referido art. 18 e o § 6º do art. 636 da CLT.

Ainda no dispositivo acima referido são necessárias algumas adequações, conforme sugestões da oficina realizada pela OIT. A propositura em questão se baseou no Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, que previa, de modo pontual, a inserção de todas as hipóteses de configuração de trabalho escravo na legislação que regula o trabalho rural, a Lei nº 5.889, de 08 de junho de 1973. Por isso, optamos por apresentar emenda no sentido de ampliar as hipóteses contidas no PLS nº 208, de 2003, para englobar todas as situações descritas no plano.

De uma forma geral, o PLS nº 208, de 2003, ora em apreço, propõe uma tutela penal mais rigorosa sobre o trabalho escravo, crime dos mais antigos em nossa civilização ocidental, conhecido na antiguidade

pelo nome de plágio. É de fato prática que afronta os valores e conquistas sociais, após o advento das revoluções liberais e do constitucionalismo, e demanda, pelo seu grau de reprovabilidade e de desprezo pela dignidade da pessoa humana, princípio constitucional consagrado pela República brasileira, o emprego da última **ratio** do Direito Penal.

Sr. Presidente, em face do exposto, o voto é pela aprovação do PLS nº 208, de 2003, bem como das Emendas nºs 4, 5 e 6, em sua totalidade, e das Emendas nºs 1 e 3, na forma de subemendas, além das emendas que se seguem.

Eu dispensaria a leitura das emendas e subemendas, Sr. Presidente.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO)** – Para discutir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (José Maranhão)** – Concluída a leitura do parecer, a matéria está em discussão.

Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria de parabenizar a iniciativa, mais uma vez louvável, do Senador Tasso Jereissati, e a relatoria brilhante do Senador César Borges. São meritórias todas as matérias trazidas para esse projeto de lei, o que efetivamente em muito irá melhorar o Código Penal.

Vejo que estamos tratando de antigas reivindicações da advocacia trabalhista, do Ministério Público Trabalhista, da Justiça Trabalhista e, além disso, de toda uma vocação, até mesmo uma aspiração que tem a sociedade brasileira de se livrar de determinados tipos de procedimentos que acabam ainda maculando a nossa civilização. Então, não raramente trabalhadores são apanhados nessa condição, homicídios acontecem em decorrência de exploradores desse tipo de trabalho quererem continuar exercendo essa prática.

Foi feito um trabalho belíssimo que acrescenta ao art. 149, além da condição análoga à de escravo, a própria condição de escravo, que já se encontra suprimida, ao menos legalmente, no Brasil, há mais de século, e ainda a relação mediante fraude, violência, ameaça ou coação de qualquer espécie.

Há também alterações vantajosas no art. 207 do Código Penal e mais algumas outras determinações, como a que proíbe o empregador que for apanhado nessa condição de obter incentivos fiscais, ou, caso já os tenha, de perdê-los imediatamente. É inaceitável haver esse tipo de prática ainda nos dias de hoje, ainda mais com o Poder Público oferecendo qualquer vantagem para esse cidadão.

Tenho apenas um reparo o fazer, quanto à redação do art. 149, mas não vou discuti-lo agora. Farei isso oportunamente em outra comissão, em homenagem

ao grande trabalho feito pelo não menor Senador César Borges, que tem se revelado um verdadeiro jurista, embora seja engenheiro. Trata-se de alguém absolutamente vocacionado para estar no mundo político, em qualquer posição, e um grande legislador.

Parabéns, mais uma vez, ao Senador Tasso Jereissati, que sabe, como ninguém, apresentar temas que resolvem o problema do Brasil. Com certeza V. Ex<sup>a</sup> terá ainda um futuro brilhante, além do Senado.

**O SR. MAGNO MALTA (PL-ES)** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (José Maranhão)** – Com a palavra o Senador ...

**O SR. MAGNO MALTA (PL-ES)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria de elogiar o trabalho realizado pelo Senador César Borges. É uma pena, pois S. Ex<sup>a</sup>, que é afeito a esse tema – assim como somos eu e o Senador Demóstenes Torres –, deixarmos para ser prefeito de Salvador. Vamos perder o ex-Governador, que virou Senador, que vai ser prefeito da capital baiana.

Eu gostaria de elogiar iniciativas como essa – é o que tenho pregado ao longo da minha vida. A criminalidade cresce. E este é um dos crimes mais bárbaros: submeter um semelhante à humilhação e vergonha, como esses indivíduos fazem com o uso trabalho escravo. Como temos visto em sucessivas matérias, graças ao jornalismo investigativo, que tem trazido à luz a situação de brasileiros presos em fazendas e grotões, vítimas de exploradores, de quadrilhas de marginais que impõem essa humilhação do trabalho escravo ao ser humano.

Uma medida como essa, Sr. Presidente, significa dizer à criminalidade que ela não vai prosperar. Mas o meu medo é que, à medida que a criminalidade cresce neste País – e eu continuo reafirmando que vivemos um estado de exceção do ponto de vista da segurança pública brasileira e veja o Estado do Rio de Janeiro – parece que o poder público anda para traz.

Por exemplo, este é o momento de trazermos à discussão o Projeto de Lei nº 118, a nova Lei do Crime Organizado, que fala sobre a infiltração de agentes. Não se resolve o problema do crime organizado sem a infiltração de agente, sem uma lei dura, como o PL nº 118, que está nesta Casa há três anos e que ninguém consegue votar.

O instrumento que a sociedade possui a partir desta Casa é a elaboração de lei, para que o Judiciário tenha um instrumento forte para julgar. E a lei agora relatada pelo Senador César Borges é um instrumento forte para fazer frente à ação dos criminosos contra o ser humano. E está a sociedade agora refém - veja a situação do Rio de Janeiro. Isso vai tomar conta do

País inteiro, caso nós homens públicos não tenhamos coragem de enfrentar os criminosos deste País, o crime organizado com instrumentos de lei, votados nesta Casa, duros e que mudem o sistema prisional e alterem significativamente o Código Penal e o Código de Processo Penal e que transformem a lógica atual das multas e penas impostas àqueles que cometem crime.

Parece que, quanto mais o crime cresce, colocando o pé na parede, dizendo: “eu quero!”, nós arrefecemos o nosso ânimo e os deixamos prosseguir, parece, com medo de enfrentá-los. Por isso, a lei que esta Casa vota, e mais uma vez parabenizo o Senador César Borges, é uma atitude. Ela diz à bandidagem: “Não. Não temos medo. Nós não vamos correr da nossa responsabilidade. Temos o dever de defender a sociedade e os menos favorecidos. Vocês colocam o pé na parede, e nós os enfrentamos. Não temos medo”.

Encerro, Sr. Presidente, a minha intervenção agradecido ao Senador César Borges e sonhando que a implementação desta lei seja urgente, para que a quadrilha de marginais que impõe à humilhação e à execração pública o ser humano, nosso semelhante, com o trabalho escravo, receba a punição devida com instrumento de lei saído desta Casa pelo entendimento do Senado Federal de que estamos cumprindo o nosso dever.

Muito obrigado.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL-BA) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Maranhão) – Tem a palavra o Senador César Borges.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL-BA) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer as palavras generosas do nobre Senador Demóstenes Torres e, agora, do Senador Magno Malta.

Na verdade, penso que o Senador Demóstenes Torres tem mais condições de ser um bom engenheiro civil do que eu de ser um bom jurista como S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Eu não sou nenhum dos dois.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL-BA) – Eu quero, Sr. Presidente, neste momento parabenizar a iniciativa do Senador Tasso Jereissati, que se preocupou com esse assunto tempestivo para todo o País. Há também o interesse do Senador Antonio Carlos Valadares.

Quero fazer uma pequena mudança de redação, Sr. Presidente, para incluir a palavra “ou” na emenda do art. 149. Estamos propondo uma redação que é: “Submeter alguém a trabalho escravo ou a condição análoga, caracterizada pela sujeição do trabalhador a empregador, tomador dos serviços ou preposto, independente de consentimento, à relação mediante fraude.” Quero incluir “ou à relação mediante fraude, violência, ameaça ou coação de quaisquer espécies.”

Creio que melhora a redação. É uma sugestão do Senador Demóstenes Torres. Quero acatá-la e sugerir que façamos a modificação de imediato.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

Antes de submetê-la à votação, temos sobre a mesa dois requerimentos. Um é de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e possui os seguintes termos:

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiências públicas com a presença de representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag – e da Confederação Nacional da Agricultura – CNA – destinada a instruir o Projeto de Lei do Senado nº 208, que estabelece penalidades para o trabalho escravo, altera dispositivo do Decreto-Lei nº 2.848/40, Código Penal, e da Lei 5.879/73, que regula o trabalho rural e dá outras providências.

Há outro de autoria do Senador José Jorge.

Requeiro, nos termos do disposto no art. 58, II, da Constituição Federal, c/c o art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada audiência pública com a presença do Sr. Rodolfo Tavares, Presidente da Comissão Nacional de Relações do Trabalho e Previdência Social e com o Presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil.

Em discussão os requerimentos. (Pausa.)

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitados à unanimidade.

Passamos, então, à votação do Projeto nº 208.

Em votação o parecer pela aprovação do Projeto e das Emendas nºs 4, 5 e 6 e das Emendas de nºs 1 e 3, na forma das subemendas que oferece, bem como pelo acolhimento parcial da Emenda nº 2. Todas são de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares. E com as Emendas nºs 7, 8 e 9 que apresenta e os ajustes propostos pelo Relator.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, de acordo com o art. 109 do Regimento Interno, é evidente a absoluta falta de **quorum**. Solicito a V. Ex<sup>a</sup> a interrupção dos trabalhos desta Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência acata a ponderação de V. Ex<sup>a</sup> e, também em razão do adiantado da hora, encerra a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 12h15min.)*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**Ata da 8ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em conjunto com a 2ª Reunião da Subcomissão Permanente de Segurança Pública, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 19 de abril de 2004, Segunda-feira, às 18 horas.**

Às dezoito horas e vinte minutos do dia dezoito de abril de dois mil e quatro, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Aloizio Mercadante, Tião Viana, Antonio Carlos Valadares, Marcelo Crivella, Pedro Simon, Antonio Carlos Magalhães, Demóstenes Torres, Tasso Jereissati, Arthur Virgílio, Eduardo Suplicy, Ney Suassuna, Sérgio Cabral, Jorge Bornhausen, Rodolpho Tourinho, Antero Paes de Barros, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan e da Senhora Senadora Serys Slhessarenko reúnem-se conjuntamente a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a Subcomissão de Segurança Pública. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Magno Malta, Fernando Bezerra, Leomar Quintanilha, Garibaldi Alves Filho, José Maranhão, João Batista Motta, Romero Jucá, César Borges, José Jorge, Álvaro Dias, Jefferson Peres e Mozarildo Cavalcanti. Registra-se a presença do Senhor Senador Sérgio Guerra, José Agripino, dos Senhores Deputados Federais Fernando Gabeira, Ronaldo Caiado, Ronaldo Cezar Coelho, Rodrigo Maia, Miro Teixeira, Inaldo Leitão, Fernando Coruja, Antonio Carlos Biscaia e das Senhoras Deputadas Federais Nice Lobão e Denise Frossard. Encontram-se também presentes a Dr<sup>a</sup> Cláudia Chagas, Secretária Nacional de Justiça, o Dr. Luiz Fernando Corrêa, Secretário Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e o Dr. Marcelo Itagiba, Subsecretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. O Senhor Presidente, Senador Edison Lobão, comunica que esta reunião estava prevista para quinta-feira da semana anterior e que por razões de saúde e por compromissos assumidos anteriormente a Governadora assim como o Secretário de Segurança não puderam comparecer, o que motivou o adiamento da reunião para esta tarde e outra vez o Secretário, por razões perfeitamente justificáveis, não pôde vir, ficando ajustado que, na próxima segunda-feira, o Secretário de Segurança Anthony Garotinho aqui virá para também emitir o seu pensamento. Passa-se, então, à Audiência Pública com o objetivo de

discorrer sobre a situação da Segurança Pública na cidade do Rio de Janeiro com a presença do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça; Márcio Thomaz Bastos, e do Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, César Maia, conforme Requerimento nº 3, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e Requerimento nº 1, de 2004, da Subcomissão Permanente de Segurança Pública, de autoria do Senador Tasso Jereissati. Usam da palavra os Senhores Senadores Eduardo Suplicy, Marcelo Crivella, Sérgio Cabral, Demóstenes Torres, Aloizio Mercadante, Arthur Virgílio, José Agripino, Antonio Carlos Magalhães, Pedro Simon, a Senhora Senadora Serys Slhessarenko, os Senhores Deputados Federais Fernando Gabeira, Ronaldo Cezar Coelho, Eduardo Paes e a Senhora Deputada Federal Denise Frossard. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente reunião às vinte e três horas e onze minutos; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 8ª Região Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a 2ª Reunião Extraordinária da Subcomissão Permanente de Segurança Pública da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião destina-se à audiência pública para discorrer sobre a situação da Segurança Pública na Cidade do Rio de Janeiro, com a presença do Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, e do Exm<sup>o</sup> Sr. Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, Cesar Maia, conforme Requerimento nº 3, de 2004, da Comissão de Constituição e Justiça, e nº 1, de autoria do Senador Tasso Jereissati.

Peço aos Senadores Marcelo Crivella e Aloizio Mercadante que conduzam o Sr. Ministro da Justiça e o Sr. Prefeito ao recinto da Comissão.

Encontram-se presentes nesta reunião, também dando-nos a honra de sua companhia, os Deputados Federais Nice Lobão, Denise Frossard, Fernando Gabeira, Ronaldo Caiado, Ronaldo Cezar Coelho e Rodrigo Maia. Sejam bem-vindos! (Pausa.)

Encontram-se também presentes a Dr<sup>a</sup> Cláudia Chagas, Secretária Nacional de Justiça, o Dr. Luiz Fernando Corrêa, Secretário Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, e o Dr. Marcelo Itagiba, Subsecretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro.

Concedo a palavra, inicialmente, ao Prefeito do Rio de Janeiro, Dr. Cesar Maia.

**O SR. CESAR MAIA** – Boa-tarde, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Sr. Ministro, Sr. Presidente Edison Lobão, Senador Tasso Jereissati, primeiramente quero registrar a oportunidade desta iniciativa do Senado, que demonstra entender ser esta uma questão que exige uma reflexão nacional e não apenas uma reflexão localizada, mesmo num caso grave como é o do Rio de Janeiro.

Este é um momento importante para todos nós porque, há muito tempo, não temos no Ministério da Justiça uma figura da expressão do Ministro Márcio Thomaz Bastos, que dá a todos nós uma enorme tranquilidade em relação a tudo aquilo que pode ser feito, em que pode avançar, pela sua capacidade, pela sua competência e por ser uma referência que produz consenso, se não unanimidade, no País todo.

O fato é que vivemos no Rio de Janeiro mais um momento de extrema gravidade. É importante entender – e não quero me estender demais neste tema – as razões pelas quais chegamos a este ponto. O que aconteceu? Que responsabilidade nós temos, nós políticos, dirigentes e governantes, por um quadro delicado como esse? Dr. Marcelo Itagiba, minha alegria em vê-lo e minha admiração. Eu lembraria que tivemos uma infeliz coincidência, que foi a identificação atrasada dos cartéis colombianos, Cali e Medellín, pela polícia norte-americana, DEA e FBI, em 1984, com a colocação de pontos eletrônicos em barris de éter, quando se descobriu que não mais se tratava de uma atividade artesanal, mas de uma atividade industrial.

Isso aconteceu, **a posteriori** da eleição dos Governadores, que se deu em 1982. Naquele momento, os novos Governadores, principalmente os dos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Pernambuco, entravam muito marcados pela experiência do regime autoritário. E essa marca sempre identificava, na Polícia, responsabilidades pela repressão.

Então, nós vivemos, durante um período, uma descompressão das ações da Polícia e uma redução da participação da segurança pública no Orçamento desses Estados. Refiro-me ao Estado do Rio de Janeiro, onde fui, naquela época, Secretário de Fazenda. Tivemos, num período de cinco anos, uma redução da participação da segurança pública de 16% até 9% sobre as receitas líquidas.

Houve uma descompressão, em nome da descriminalização dos pobres, que terminou oferecendo espaços para a ocupação dessa atividade crescente no Rio de Janeiro, como corredor de exportação de drogas, e para a montagem disso que é o varejo de drogas no Rio de Janeiro.

Esse ordenamento do varejo de drogas acompanha uma série de outras atividades na área do terror e da guerrilha urbana, porque é uma organização de caráter virtual. É tão virtual que o comando desses comandos está na prisão. Na verdade, é uma organização desverticalizada, com grande mobilidade, com reposição de quadros, cuja repressão é muito difícil e cujos trabalhos de inteligência também são muito difíceis de serem aplicados.

A inteligência é o contrário da investigação. A investigação é ir atrás do dado conhecido, do delito, e a inteligência é ir atrás do dado negado. O instrumento básico da inteligência é a infiltração.

A infiltração num quadro como o varejo de drogas é algo muito difícil de ser feito e de produzir as informações que permitam a repressão. Isso exige uma polícia fortemente desverticalizada para poder enfrentar um crime fortemente desverticalizado. Só que vivemos no Brasil – e no Rio de Janeiro, em especial – um quadro de desconfiança das polícias, que me parece um equívoco. O pior caminho que podemos trilhar em relação ao combate ao narcovarejo é a desconfiança com relação à polícia porque, se não temos uma polícia desverticalizada, fortemente descentralizada, com poder e instrumentos na ponta da linha, não há como combater um crime com esse grau de desverticalização.

Chamo a atenção também para alguns equívocos. Um deles é imaginar que é possível obter resultados concentrando nossa atenção no nível das armas. Não é. Esses grupos utilizam essas armas pesadas – fuzil G-3, AR-15, enfim, esses nomes que aparecem nos jornais, infelizmente, no nosso cotidiano – porque se trata de armas para ocupar ou para defender território, as bocas-de-fumo. Essas armas existem aí porque antes existia o tráfico de drogas. Então não há como o combate ao tráfico de drogas ser feito imaginando-se a possibilidade, como alguns já imaginaram em outros Governos no Estado do Rio de Janeiro, de se ter uma estabilização regional na cidade ou no Estado, como se conseguiu, por moto próprio, ter no caso da contravenção. Essa estabilidade não virá, esses confrontos continuarão e o foco nas armas, acertado, correto – o Congresso Nacional tomou medidas muito importantes – não será conseqüente se não se tiver uma ação primária em relação às drogas e ao próprio tráfico delas.

Houve um período, na administração pública do Estado, de forte compressão. Depois houve um período de descompressão no início do Governo anterior. Depois o Governo fez correções na sua política de segurança pública. Esse período de descompressão produziu um novo patamar no crime no Rio de Janeiro, que foi a mobilidade que deu a esses grupos.

Esses grupos ficavam muito fixados nos pontos de venda de droga, nas bocas-de-fumo. Depois eles saíram à comunidade, em torno da comunidade, finalmente ganharam mobilidade na cidade e criaram, tragicamente, esses atos de intimidação que acompanhamos durante certo período, que foram a agressão a prédios públicos, a queima de ônibus, o fechamento de comércios. Esses atos de intimidação são etapas mais avançadas de um processo de descompressão que ocorreu durante um ano, um ano e meio, e que produziu essas conseqüências.

Há, no caso dessa exportação de metodologia do varejo de drogas do Rio de Janeiro para outras cidades e outros Estados brasileiros, um número que é especialmente contundente, que consta de um trabalho realizado pelo professor e pesquisador Márcio Pochmann, em que ele compara a criminalidade juvenil, que é fundamental no caso do tráfico de drogas, em várias cidades brasileiras. Em 1980, no Rio de Janeiro, os homicídios por 100 mil habitantes, de 15 a 24 anos, homens e mulheres – se tomarmos apenas os números dos homens teremos números 80% maiores porque a incidência de homicídios de mulheres de 15 a 24 anos é muito pequena –, o Rio tinha quase 60%, 58,7% por 100 mil habitantes; São Paulo tinha 31,7%; Recife, 22,4%; Vitória, 15,7%; Boa Vista, 20,8; Cuiabá, 2,1; Macapá, 17,8.

Em 2000, o Rio de Janeiro tinha 113,6 – penso que atualmente deve ter por volta de 125; São Paulo tinha 134; Recife, 142; Vitória 187; Boa Vista, 114; Cuiabá, que tinha 2 por 100 mil habitantes, em 2000, tinha 107,4 por 100 mil habitantes; e Macapá tinha 117,5 por 100 mil habitantes.

Os homicídios de jovens estão sempre associados ao tráfico de drogas. Então, podemos afirmar que o tráfico de drogas e a metodologia que foi ganhando a partida matriz, infelizmente, fundadora do Rio de Janeiro, é uma questão de responsabilidade nacional que exigirá uma ação de coordenação nacional. Insisto em dizer que ninguém melhor do que o Sr. Ministro da Justiça para empreender esse novo momento fundador contra a situação de segurança pública, articulado, claro, com os Estados, com os entes federados em todo o Brasil.

Em todos esses anos, vimos dois tipos de reformas das polícias. Primeiro as reformas da polícia que

levaram em conta a nova tipologia do crime e, portanto, descentralizaram, desverticalizaram a polícia com instrumentos e com autoridade. É o caso das polícias norte-americanas. Sempre se destaca a questão da Transigência Zero, que é absolutamente adjetiva nas reformas da polícia nos Estados Unidos. As outras foram reformadas para melhorar a sua eficiência, para combater mesmo a tipologia do crime – é o caso das brasileiras, cujos resultados não são os melhores em relação ao que se pode identificar.

Discute-se muito o papel das Forças Armadas. Mais do que qualquer um de nós, as Forças Armadas têm uma atenção especial para dar a essa questão. No documento Diretriz Geral, do Comandante do Exército, de 2003, pág. 13, capítulo 9, Inteligência, se diz com todas as letras que uma responsabilidade nos cabe – estou fazendo uma introdução livre –: acompanhar a evolução do quadro da segurança pública, com atenção às áreas em que a capacidade do aparato policial das Unidades da Federação para manter a lei e a ordem esteja se esgotando. Portanto, esse tipo de atenção e de acompanhamento, as próprias Forças Armadas chamam a si.

Ninguém quer que as Forças Armadas – o que seria absurdo – cumpram funções de polícia. Mas, no escopo de suas responsabilidades, na extensão do patrulhamento que fazem na transferência de **expertise** em matéria de inteligência, já que as polícias estaduais não desenvolveram essa atividade, certamente se espera isso sim.

Não quero que digam que não trago propostas. Nossa decisão é não nos aventurarmos em sugestões, porque esse debate precisa ganhar uma dimensão nacional permanente; precisa ser despartidarizado. Segurança pública deve ser tratado em seu nível de gravidade, como uma questão de interesse geral e público. Por isso, destaco alguns pontos, um deles muito simples. Na divisão do trabalho entre as polícias, a Polícia Militar deveria estar na rua e a Polícia Judiciária no processo de investigação.

Nos últimos poucos anos no Rio de Janeiro, seis varas criminais foram fechadas por falta de matéria para julgar. Algumas autoridades do Poder Judiciário atribuem isso à falta de investigação por parte da Polícia Civil do Rio de Janeiro, o que é uma injustiça. O problema é que a cobertura do local do delito é feita pela Polícia Militar, que não é preparada para isso. Então, como é mal feita, temos um boletim de ocorrência com registros insuficientes, depois uma verificação de procedimentos e um registro de ocorrência para abrir o inquérito em que não há como se investigar, porque não se têm os elementos básicos de investigação, pois não há cobertura do local do delito.

Um ou dois Estados avançaram em relação a essa questão, mas é necessário que a legislação brasileira autorize, sob o treinamento e sob o acompanhamento da Polícia Civil, que a Polícia Militar faça a cobertura do local de delito para que haja investigação no Rio de Janeiro e no Brasil para que a polícia possa trabalhar. Com essa divisão do trabalho, é muito difícil.

O manual do Ministério da Justiça dos Estados Unidos diz que 94% dos crimes finalmente esclarecidos o foram em função do material colhido no local do evento. Lembro-me como se fosse hoje de um helicóptero da TV Globo sobrevoando onde estava o corpo do nosso querido Prefeito Celso Daniel, na beira da estrada, e, quando o helicóptero retorna, o corpo estava no meio da estrada. Ele havia sido deslocado e, com ele, todos os elementos que permitiriam uma identificação de pontos e, portanto, uma investigação mais apurada, problemas que estamos vivendo até o dia de hoje.

Vou falar de dados do Rio de Janeiro. Não sei se eles são do resto do País, mas desconfio que assim pode ser. Tivemos duas leis: a Lei nº 9.009, de 1995, e a Lei nº 10.259, de 2001, que tipificaram os delitos, os crimes de baixo potencial ofensivo. Primeiro, com aqueles que tinham penas de até um ano: contravenção e outros mais. Depois, isso foi ampliado para delitos com penas de até dois anos e para outras tipificações, que chegam a 280. No Rio de Janeiro, média anual, os dois principais delitos tipificados dessa maneira são lesão corporal e ameaça. Quando se fala de lesão corporal e ameaça registradas na polícia, não são lesões corporais e ameaças adjetivas, mas tivemos uma média, na soma desses dois delitos, de 44.966; no período 1995/1998, 59.409; no período 1999/2002, 100.855; e, na ponta, 112.000. É uma questão a se estudar se essa legislação não estaria oferecendo, talvez pela crise prisional que todos acompanhamos... O Rio de Janeiro – o Dr. Marcelo Itagiba pode corrigir esses números – tem 12.000 detentos em presídios e penitenciárias e 8.000 em delegacias e casas de custódia – 20.000 –, mas tem, pelo menos, 70 mil mandatos de prisão não cumpridos. Isso sempre leva a algum tipo de flexibilização na outra ponta, seja pelos indultos de final de ano, seja por uma legislação que flexibilize e evite que se construa mais um estoque imenso de mandatos de prisão não cumpridos.

Concluindo, no caso do Rio de Janeiro, agregaria a uma necessidade de as Forças Armadas estenderem aquilo que já fazem. Por exemplo, elas patrulham as calçadas no entorno de quartéis e prédios públicos. Elas podiam avançar uma calçada na frente, o que significaria entrar em 200 quarteirões. Elas poderiam fazer um patrulhamento com a polícia do Exército, da

Marinha e da Aeronáutica. Seriam 192 homens, com quatro veículos, dois de ida, dois de volta, 24 horas por dia, nas linhas amarela e vermelha. Elas poderiam ocupar as praças frontais onde já patrulham uma parte delas: A Gare da Central do Brasil, no caso do Comando Militar do Oeste; a Praça Pio XI, na Candelária; e a Praça Salgado Filho, em frente ao Aeroporto Santos Dumont. Finalmente, as questões que são das responsabilidades dos Prefeitos: as de prevenção primária, secundária e terciária. As questões de prevenção primária são as relacionadas às ações sociais de Governo, especialmente as questões relacionadas à educação. Aqui chamaria a atenção – falo do caso do Rio de Janeiro, mas imagino que esteja falando do caso de outras cidades metropolitanas – da importância de se ter prioridade máxima em educação infantil. Essas crianças vivem em comunidades onde a taxa de anemia é muito alta. Portanto, há indiferenciação entre o que é legal e ilegal, o que é violento e não-violento. Elas precisam ir à escola mais cedo. É o caso da pré-escola. Precisamos entender, na Constituição, a pré-escola como uma obrigação da autoridade pública, com vistas à universalização.

Isso significa, de um lado, trazer a criança cedo para o primado da lei e da ordem, que é a escola, e, de outro lado, aumentar a probabilidade de escolarização. A criança que passa pela pré-escola tem uma tendência maior à escolarização. E precisamos estimular o adolescente e o jovem a ficarem na escola.

Eu até diria, dirigindo-me ao Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, que talvez a medida mais importante para a redução da taxa de desemprego no Brasil seja manter a criança na escola até a oitava série e, depois, no ensino médio. Essa medida retira o jovem da população economicamente ativa e o traz para a população economicamente não ativa, o que acarreta redução da taxa de desemprego no Brasil em direção aos jovens.

Quando se fala em programa de primeiro emprego, o primeiro programa de primeiro emprego deveria ser no sentido de a criança, o jovem e o adolescente ficarem na escola. Isso reduz a taxa de desemprego. Poderia haver uma bolsa direcionada até propriamente para o estudante, para o jovem.

A prevenção secundária deve atingir os grupos de risco, os jovens, basicamente - já citei uma medida possível.

Quanto à prevenção terciária, a nossa experiência no Rio de Janeiro com uma secretaria de prevenção da dependência química foi uma decisão que tem rendido frutos. Várias cidades brasileiras têm pedido o concurso desses profissionais. O Ministério da Justiça tem interagido conosco, tem nos ajudado nessa dire-

ção, aportando recursos. Essa deve ser uma atribuição municipal a ser difundida.

Finalmente, menciono a questão da ordem urbana, que é a presença da autoridade municipal em relação a suas próprias posturas.

Por fim, vem o ponto sobre o qual eu falava no início e que concluo agora, que é deslocar a segurança pública de função de Governo para função de Estado. O tempo político brasileiro, a volatilidade política brasileira - dois em dois anos - impossibilita políticas de segurança pública continuadas, permanentes, sustentáveis, de longo prazo, porque sempre se aproxima do processo eleitoral e se concentra algum tipo de ação para produzir uma percepção favorável, que, no momento seguinte, provavelmente produzirá mais um ciclo de problemas. Acredito que essa mudança seja perfeitamente possível. Penso até que se pode fazer isso nas Constituições estaduais - não sei se é necessária uma autorização da Constituição Federal. Creio que se pode fazer isso no âmbito estadual, ou seja, os Estados podem organizar a segurança pública como se organiza um Banco Central independente, com comissários. Em Tóquio, Cidade-Estado, é assim. Há cinco comissários, com lista tríplice apresentada pelo Executivo ao Legislativo. A circulação é anual, e o mandato deles é de cinco anos, descoincidentes com o mandato do governante. Essa providência daria um caráter profissional continuado a uma questão que se transformou no principal problema social e político no Rio de Janeiro, que é a segurança pública.

Desculpem-me haver me estendido. Devolvo a palavra ao Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Registro ainda a presença dos Srs. Deputados Miro Teixeira, Inaldo Leitão, Fernando Coruja e Antonio Carlos Biscaia.

Srs. Senadores, todos nós temos consciência das dificuldades por que passa hoje o Rio de Janeiro em matéria de segurança pública. Esse é um problema que tem preocupado profundamente os Srs. Senadores. Por feliz iniciativa do Senador Tasso Jereissati, que preside a Subcomissão de Segurança Pública da Comissão de Constituição e Justiça, foi deliberado ouvirmos aqui o Prefeito da cidade do Rio de Janeiro, a Governadora Rosinha Matheus, o Secretário de Segurança Pública Anthony Garotinho e o Sr. Ministro da Justiça.

Inicialmente, havíamos previsto esta reunião para quinta-feira da semana anterior. Sucede que a Governadora - que seguramente tem interesse em vir aqui, assim como o Secretário de Segurança - não pôde vir por razões de saúde; o Secretário de Segurança também não pôde comparecer, por compromissos assumidos anteriormente.

Adiamos, portanto, a reunião para esta tarde. Outra vez o Secretário, por razões perfeitamente justificáveis, não pôde vir.

Apresento essas informações porque, seguramente, os Srs. Senadores e Deputados notam a ausência, aqui, da Governadora e do Secretário de Segurança. Contudo, ficou ajustado que, na próxima segunda-feira, o Secretário de Segurança Anthony Garotinho aqui virá para também emitir o seu pensamento.

Ouvimos a palavra do Dr. Cesar Maia, Prefeito do Rio de Janeiro, que tem uma visão fática e sociológica deste grave problema e deu-nos o seu pensamento.

Passo agora a palavra ao Sr. Ministro da Justiça, após o que ambos se colocarão à disposição dos Srs. Senadores - e vamos abrir uma exceção para participação dos Srs. Deputados - para que todos possam fazer indagações tanto ao Ministro quanto ao Prefeito do Rio de Janeiro.

Com a palavra o Sr. Ministro da Justiça, Dr. Márcio Thomaz Bastos.

**O SR. MINISTRO** (Márcio Thomaz Bastos) – Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Edison Lobão; Sr. Prefeito Cesar Maia; Sr. Senador Tasso Jereissati, Presidente da Subcomissão de Segurança; Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Deputados, demais pessoas que aqui se encontram, em primeiro lugar, quero agradecer a generosidade das palavras do Prefeito Cesar Maia a meu respeito e dizer que não fico acanhado de lhe retribuir colocando o alto conceito em que tenho de S. Ex<sup>a</sup>, que se confirma com a sua presença e brilhante exposição a respeito de temas tópicos e importantes sobre a questão da segurança pública, os quais têm uma grande coincidência com o Plano Nacional de Segurança Pública que o Governo vem tentando implantar desde o seu primeiro dia. Ali são focados alguns temas sob outra perspectiva, mas se encontram presentes no centro das nossas preocupações.

Na primeira visita que tive a honra de fazer ao Senado Federal, como Ministro da Justiça, no começo do ano passado, oportunidade em que fui recebido no Plenário, pude dizer que o nosso Plano Nacional de Segurança Pública era sério, importante e que o estávamos implantando desde aquele primeiro momento. Hoje, quando vivemos uma situação crítica em vários lugares, tenho ouvido e sentido uma afirmação de que nosso plano é muito bom, mas não foi implantado. Por isso, como Ministro da Justiça, tenho o dever de vir aqui para mostrar e explicar aos Srs. Senadores e às Sr<sup>as</sup> Senadoras tudo aquilo que temos feito em relação à segurança pública no Brasil.

Lembro-me de ter dito, naquela ocasião, e repetido numerosas vezes que a segurança pública no Brasil

era uma questão fundamental e não se resolveria nem por alterações legislativas, nem por respostas reativas aos acontecimentos; que era preciso, porque era disso que se tratava, uma reconstrução das instituições republicanas, do sistema de segurança pública do Brasil, do Poder Judiciário e do sistema prisional brasileiro e a implantação de algo que não existia no Brasil como uma cultura: o combate à lavagem de dinheiro.

À luz desses princípios e de alguns outros, como aquele de que a prevenção é mais importante e mais eficiente do que a repressão, começamos a trabalhar. E eu gostaria hoje, antes de entrar especificamente na questão do Rio de Janeiro, de dar um ligeiro panorama do que tem sido feito no Ministério da Justiça em relação a esses segmentos.

Algumas conquistas legislativas foram importantes. Duas delas eu destacaria. A primeira foi a que criou, por emenda aglutinativa a um projeto de lei que se encontrava na Câmara dos Deputados, um regime disciplinar diferenciado mais duro, de 360 dias, para aqueles bandidos, para aqueles chefes de quadrilha que precisavam de fato de um isolamento, de um distanciamento das suas quadrilhas; e, por outro lado, criou condições de facilitação para a retirada da cadeia de pessoas que não deveriam estar lá, por causa da insignificância dos crimes que haviam cometido.

Outro texto legislativo importante e que recebeu contribuição fundamental aqui do Senado da República foi o Estatuto do Desarmamento. Esse Estatuto se encontra em fase de regulamentação. Hoje, houve uma audiência pública, no Ministério da Justiça, a respeito da regulamentação. Esperamos a contribuição de todos os que se interessam por essa questão, a fim de que tenhamos um regulamento que efetivamente construa, defina o que seja a aplicação prática desse Estatuto tão importante que é o Estatuto do Desarmamento.

Em relação à Segurança Pública, há problemas de dinheiro no Fundo de Segurança Pública? Há. O dinheiro que temos é suficiente para as aspirações, os desejos e as questões fundamentais? Não é. Entretanto, fizemos uma experiência no Fundo Nacional de Segurança Pública, pioneira no Brasil, que foi, pela primeira vez, transformar esse Fundo em indutor de políticas públicas. Deixou-se de lado o caráter meramente de tesouraria que ele tinha. Os pedidos eram recebidos, o Fundo os atendia ou não, sem se preocupar se estavam dentro de um esquema, dentro de uma programação e se estavam divididos em planos que possibilitassem o aproveitamento máximo do dinheiro. Isso mudou.

Tínhamos um projeto. Lembro-me de que, quando vim ao Senado, fiz o propósito de, até o fim do ano, ter a adesão dos Estados da Federação e do Distrito

Federal. O propósito era de que todos os Estados e o Distrito Federal aderissem ao nosso Sistema Único de Segurança Pública. E isso aconteceu. Os protocolos foram firmados, e os eixos fundamentais do plano foram aceitos pelas secretarias estaduais. Passamos a implantar os gabinetes de gestão integrada da Segurança Pública em todos os Estados do Brasil, coordenados pelos Secretários de Segurança locais e integrados pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público, pela Polícia Federal, pela Polícia Rodoviária Federal, Polícias Estaduais, Polícia Militar e Polícia Civil, de modo a construir um tratamento unívoco, um tratamento articulado ao problema da Segurança Pública no Brasil.

Essa questão já se encontra resolvida? Já existem os gabinetes de gestão integrados, colocados em funcionamento em todos os Estados? Não. Esse é um trabalho de construção cultural. Esse é um trabalho que envolve muitas dificuldades. Dão-se dois passos para frente e dá-se um passo para trás, porque existem dificuldades de se agregarem as culturas, de se trabalhar, de se ir implantando. E esse é o trabalho que estamos fazendo. Em alguns Estados - Espírito Santo, Ceará, terra do Senador Tasso Jereissati, Pará -, os gabinetes de gestão integrada se encontram funcionando muito bem. Existem outros em que eles estão em processo de integração, de instalação e de amadurecimento. Essa experiência da gestão integrada da segurança feita por meio de gabinetes, que decidem por consenso e envolvem todas as instâncias da Segurança Pública no Brasil, já está funcionando.

Quanto à distribuição do dinheiro do fundo, neste ano procuramos fazer uma distribuição a mais equitativa possível e a mais indutora de políticas que pudessem melhorar as polícias e estimulá-las a ter ouvidorias, auditorias e corregedorias independentes. Em 2003, apesar do contingenciamento existente, 12 Estados receberam mais que sua média histórica. Em 2003, 18 Estados receberam mais do que em 2002. Há, ainda, um forte montante de "Restos a Pagar": R\$177 milhões. Pagamos, além do que entregamos no ano passado, R\$51 milhões de Restos a Pagar oriundos de 2002. Colocaremos em dia esses Restos a Pagar nos meses de abril e maio, quando zeraremos os R\$177 milhões.

Na reunião da Secretaria Nacional de Segurança Pública com os Secretários de Segurança Pública, além dos fatos discutidos a respeito da integração, resolveu-se que os Secretários apresentariam seus projetos e que o dinheiro do Fundo de 2004 começaria a ser distribuído a partir de junho. Esse é o trabalho que está sendo feito.

Por outro lado, fizemos uma parceria com o Estado do Espírito Santo que deu certo. Por se encontrar

inadimplente, o Estado não podia receber recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública. O Governo Federal fez uma aquisição direta de 450 veículos que foram repassados ao Espírito Santo. Essa experiência logrou um resultado tão bom que estamos implantando agora, de comum acordo com todos os Secretários de Segurança, a execução direta das compras para todos os Estados do que for compatível com cada localidade.

Em 2004, estamos trabalhando ainda com as compras diretas. Por isso, até o momento, empenhamos apenas as despesas de custeio. A partir de abril e de maio, liquidaremos os Restos a Pagar e, depois disso, como eu disse, ao receber os projetos dos Estados, trabalharemos para distribuir os recursos do Fundo.

Em matéria de Segurança Pública, evidentemente levará algum tempo para a integração desses gabinetes de gestão integrada, porque existem resistências, dificuldades, além de um tempo natural de acomodação. Mas faço questão de dizer às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que o trabalho vem sendo feito diuturnamente pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, com o seu controle. As reuniões realizadas no Rio de Janeiro durante essa crise ocorreram no gabinete de Gestão Integrada da Segurança do Estado.

Além disso, quero referir-me à Senasp – e vejo aqui o Deputado Miro Teixeira. Fizemos um projeto extremamente ambicioso, que custou R\$8 milhões. Trata-se da construção de uma plataforma, de uma “infovia” para a segurança no Brasil. Com que dinheiro? Com dinheiro do Fust. Qual é o custo dessa “infovia”? Três bilhões de reais. Esse projeto, maturado ao longo de 2003, já foi aprovado pelo Fust e será distribuído em um período de 10 anos – R\$ 300 milhões por ano –, até que se construa essa “infovia”, que é uma grande plataforma informática por meio da qual haverá o tráfego de todas as informações da Segurança Pública, de todas as informações do Fundo Penitenciário e do sistema judiciário brasileiro. Dir-se-á: “Não podemos esperar dez anos, porque estaremos todos mortos”. É uma solução de longo prazo? Sim, mas deve ser feita. Se tivesse sido feita em 1994, estaria pronta agora a infovia. Como ela não foi feita, estamos começando a fazê-la agora e vamos levar dez anos fazendo-a a R\$300 milhões por ano, totalizando R\$3 bilhões, e teremos criado uma plataforma que abrangerá e acolherá toda a informação referente à segurança pública no Brasil e nos Estados, ao sistema penitenciário e ao sistema judiciário brasileiro.

Em relação aos presídios federais, assumimos o Governo e sentimos a necessidade de construir presídios federais para, em primeiro lugar, abrigarmos os presos federais e, segundo, porque são presídios de se-

gurança máxima com a função de ser um regulador de estoque de todo o sistema penitenciário brasileiro.

Começamos esse programa e, a princípio, tivemos algumas dificuldades, além da dificuldade inerente à elaboração de um projeto de um presídio de segurança máxima, porque se criou naquele momento uma espécie de paranóia absolutamente justificável, ligada principalmente à figura emblemática de um prisioneiro, de modo que vários Estados que nos ofereceram terreno e boa vontade para a construção de um presídio no seu território recuaram em face da pressão da comunidade.

Fizemos um planejamento estratégico no ano passado a respeito de todas as atividades do Ministério, inclusive da construção de presídios federais, que serão construídos da seguinte maneira: três presídios federais terão os editais lançados este ano; um já está com o edital lançado e os envelopes vão ser abertos na próxima sexta-feira. É o de Campo Grande, Mato Grosso do Sul. O outro é de Catanduva, em São Paulo, cujo edital será publicado em maio; e o terceiro, cujo edital será publicado no segundo semestre de 2004, será construído em Porto Velho, Rondônia.

Antes disso, estamos reformando uma área do presídio federalizado de Pascoal Ramos, em Mato Grosso, que estará pronto entre junho e julho de 2004. Quanto aos outros presídios que estão faltando, cada um deles tem 200 vagas e teremos, ao final do Governo Lula, construído 5 presídios com mil vagas, 200 vagas para cada um. Cada presídio desses é muito bem construído, de acordo com as últimas aquisições técnicas, e dividido em quatro alas de 50 lugares cada um.

Por um lado, se tivéssemos construído esses presídios ou se tivéssemos os presídios prontos, teríamos o embaraçoso problema de falta de guardas penitenciários federais. Então, o que fizemos? O Presidente, no momento em que aumentou em 70% as vagas de funcionários efetivos da Polícia Federal, que estava absolutamente defasada, autorizou a abertura de 500 vagas de guardas presidiários federais e este concurso já está autorizado e começará a ser feito tão logo sejam lançadas as fundações desses presídios.

Peço perdão pela minúcia do relatório, mas acredito que seja obrigação do Ministério da Justiça e do Governo Federal dizerem o que estão fazendo em matéria de segurança e implantação deste plano.

Estamos procurando investir na cultura das penas alternativas no Brasil. As penas alternativas na Inglaterra, por exemplo, são os resultados de 80% dos processos criminais. Aqui, no Brasil, elas resultam em menos de 10% dos processos criminais. No mês de maio, faremos um grande seminário internacional. O Departamento Penitenciário do Ministério da Justiça foi

todo reestruturado e hoje tem condições de trabalhar. Ele tem condições de ter uma central de penas alternativas que implante essa cultura no Brasil.

Polícia Federal. Em primeiro lugar, uma palavra sobre a greve. Devo dizer, por respeito às Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores e aos grevistas que aqui se encontram, que tenho um grande respeito pela Polícia Federal, um grande respeito pelo trabalho que desenvolve, dos seus agentes, dos seus escrivãos, dos seus papiloscopistas.

Entramos em um contencioso do qual não saímos ainda. Eles estão em greve há mais de trinta dias, como podemos verificar, e não chegamos a uma solução. Por que é que não chegamos a uma solução? Porque eles têm uma posição fechada, da qual não saem e uma posição com a qual o Governo não concorda. É uma posição que elevaria os salários iniciais de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), resultando em uma despesa de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais).

(O Sr. Presidente faz soar a campainha)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão.) – Srs. policiais, os senhores podem permanecer aqui desde que em silêncio, em respeito a esta Comissão. De outro modo, serei obrigado a pedir que se retirem. Os senhores já fazem a sua manifestação de protesto que está sendo tolerada. Mais do que isso, esta Presidência não aceitará.

Com a palavra o Sr. Ministro.

**O SR. MINISTRO** (Márcio Thomaz Bastos) – Essa é a posição em que nos encontramos neste momento.

Pretendemos encontrar um caminho de saída dessa greve. Pretendemos atender a outras reivindicações. Oferecemos uma proposta que não foi aceita e que por isso foi retirada.

A nossa idéia é mandar ao Congresso Nacional um projeto de lei orgânica da Polícia Federal que estabeleça um novo patamar de relações com o Ministério da Justiça entre os delegados, entre os agentes de modo que acabe na Polícia Federal essa luta que parece que existe e que se instalou lá.

Demos à Polícia Federal extrema importância desde o início do Governo. O resultado disso foi uma série de ações de combate à corrupção como nunca houve no Brasil desde a criação da Polícia Federal.

As operações realizadas no ano passado, como Anaconda, Zaqueu, Trânsito Livre, Praga do Egito, Matusalém, foram extremamente importantes e nos encheram de orgulho da Polícia Federal. Operações em que foram desvendados crimes, em que foram desbaratadas quadrilhas, em que foram desconstruídos esquemas criminosos que estavam instalados inclusive no aparato do Estado brasileiro com grande êxito,

com grande discricção e com uma grande possibilidade de se tornar reproduzidas e vão ser reproduzidas em outras ações daqui para frente.

Aumentamos o efetivo da Polícia Federal em quase 70%. Quando recebemos a Polícia Federal ela tinha menos de sete mil homens. O Presidente, por meio de uma medida provisória que se tornou lei, criou cargos administrativos que liberarão os policiais para as atividades policiais.

Todo esses concursos vão ser realizados ainda este ano. De modo que, a Polícia Federal terá acrescentados aos seus quadros mais ou menos cinco mil efetivos, além dos guardas penitenciários federais.

A questão crucial, importante e fundamental das fronteiras do Brasil. Essa é uma questão que está estreitamente vinculada à criminalidade no Brasil principalmente à criminalidade dura, pesada do tráfico de drogas, do tráfico de armas e do tráfico de seres humanos.

O que a Polícia Federal está fazendo em relação a isso? O que o Governo está fazendo em relação a isso? Primeiro, estamos valorizando algumas operações que já existem na fronteira e que estão sendo muito bem-sucedidas: uma de cooperação estreita entre a Polícia Federal e as Forças Armadas na fronteira com a Colômbia, na fronteira com a Venezuela e na fronteira com o Peru. Além disso, encontra-se – e conta com nosso apoio – tramitando no Senado Federal um projeto, se não me engano, apresentado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, que confere poder de polícia às Forças Armadas nas zonas de fronteira. Estamos trabalhando em relação a isso. Estabelecemos uma parceria com o Ministério da Defesa no sentido de realmente trabalhar essas fronteiras de maneira mais eficaz e mais eficiente. Só conseguiremos realizar um policiamento minimamente efetivo nas fronteiras com a cooperação entre a Polícia Federal e as Forças Armadas e com as operações de inteligência. O combate ao tráfico de drogas – o Prefeito Cesar Maia sabe bem disso, pelo conhecimento que demonstrou da questão – faz-se fundamentalmente com inteligência, fundamentalmente com trabalho de inteligência.

E o que o Governo Federal já fez com relação a isso? Montamos, no Rio de Janeiro, uma operação denominada “Operação Suporte”, que digo, sem medo de errar, que é a maior operação lícita de inteligência já realizada no Brasil. Ela se encontra absolutamente implantada. Custou algo em torno de R\$ 20 milhões, investidos em equipamentos e treinamento de homens. São os melhores homens da Polícia Federal que se encontram ali trabalhando.

A invasão da Rocinha, a tomada da Rocinha, que chamou tanto a nossa atenção, foi detectada ini-

cialmente pela escuta da Polícia Federal. O trabalho da Operação Suporte é tão importante que gostaria de convidar uma comissão de Senadores para ir ao Rio de Janeiro comigo, a fim de observar – os Senadores Tasso Jereissati e Demóstenes Torres, aqueles que são mais da área de segurança – o trabalho de primeiro mundo que está sendo realizado.

Por que falei na Operação Suporte quando falava na Polícia Federal e nas fronteiras? Porque um dos objetivos da Operação Suporte, além da sua reprodução, que está sendo trabalhada em todos os Estados que merecem uma operação desse tamanho, inclusive São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo, é também com o posto avançado, que é a melhor maneira de utilizar a inteligência no tráfico. Ou seja, instala-se um posto avançado da Operação Suporte na fronteira de um Estado do Norte. O que faz esse posto avançado? Em vez de tentar o confronto naquele local, quando prenderia o motorista do caminhão e a carga, faz o monitoramento de modo que a apreensão e a prisão ocorram quando chega o momento de entregar a carga. É um trabalho extremamente importante, ao qual pretendemos continuar a dar muito mais ênfase e atenção.

Peço perdão por me estar alongando um pouco, mas há dois outros pontos que merecem grande atenção com relação a essa área, a esse tema, a esse campo semântico da nossa discussão. Um é a reforma do Poder Judiciário. Quando o Governo assumiu, tramitava há 12 anos pelo Congresso Nacional apenas a face constitucional da reforma do Judiciário. A parte infraconstitucional não estava disciplinada. Montamos, no Ministério da Justiça, uma Secretaria de Reforma do Judiciário, que vem acompanhando intensamente os trabalhos da reforma, que agora, em seu plano, em sua hierarquia constitucional, parece que chega ao fim em um primeiro momento, instalando-se um instrumento de fundamental importância para agregar o grande arquipélago que é o Poder Judiciário brasileiro.

Não se pode falar numa Justiça só no Brasil. Há a Justiça Federal, a Justiça Estadual, a trabalhista, a criminal, a Justiça dos Tribunais, a Justiça de 1ª Instância. Falta um órgão agregador, planejador, fiscalizador disso tudo. E esse órgão, sonho dos Constituintes de 1987 e 1988, agora se encontra no limite da sua aprovação, tem parecer favorável do Senador Relator José Jorge e já passou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Esperamos que, brevemente, passe no plenário os cinco pontos selecionados pela Secretaria da Reforma do Judiciário, inclusive este Conselho Nacional de Justiça, que, na nossa opinião, vai ser o eixo e o motor da reconstrução e da democratização do Poder Judiciário brasileiro, condições essenciais para uma política de segurança séria no Brasil.

A questão da lavagem de dinheiro no Brasil não mereceu muita atenção ao longo desses últimos anos. A Lei de Lavagem de Dinheiro foi promulgada em 1998 e, ao longo desse período todo, apenas duas pessoas foram processadas por lavagem de dinheiro: uma delas, o Comendador Arcanjo, agora recentemente; e a outra não sei quem é, a condenação não transitou em julgado ainda.

Evidentemente, o sistema de combate à lavagem de dinheiro no Brasil não estava funcionando. Propusemo-nos a construir isso por meio da criação de um departamento de recuperação de ativos e cooperação jurídica internacional, montado no ano passado. Fizemos, a partir disso, uma sessão de planejamento estratégico do trabalho de combate à lavagem de dinheiro no fim do ano passado, que construiu um gabinete de gestão integrada de combate à lavagem de dinheiro (22 órgãos no total), desde a Agência Brasileira de Inteligência à Advocacia-Geral da União, o Banco Central do Brasil, a Casa Civil, a Controladoria Geral, o COAF, o Conselho da Justiça Federal, o Departamento da Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Gabinete de Segurança Institucional. Enfim, são 22 instituições federais brasileiras, fora algumas estaduais, que se reuniram para planejar a integração e articulação do combate à lavagem de dinheiro. Porque combater a lavagem de dinheiro é uma tarefa fundamental no combate à criminalidade, principalmente no combate à criminalidade referente ao tráfico de drogas, ao tráfico de armas. Essas pessoas só se arriscam, só se juntam em quadrilhas, só vão aos morros para matar ou morrer porque sabem que seu dinheiro não vai ficar guardado no fundo do quintal ou no fundo do colchão; porque sabem que têm mecanismos de lavagem e de reciclagem do dinheiro. De modo que combater a lavagem de dinheiro significa combater o crime pela sua causa final, pelo seu objetivo, pela sua finalidade.

A construção dessa cultura no Brasil, que não existe, está começando a ser feita por intermédio desse Gabinete de Gestão Integrada do Combate à Lavagem de Dinheiro, que reúne todos esses órgãos, inclusive o Poder Judiciário, empenhado nessa luta, atuando junto nessa luta com o Poder Executivo.

A lavagem de dinheiro, para mim, talvez seja o caminho mais eficaz de se obstar o crescimento do crime organizado no Brasil.

Em relação ao Rio de Janeiro, quero dizer que concordo quase que integralmente com o diagnóstico feito pelo eminente Prefeito Cesar Maia. Temos trabalhado com o Rio de Janeiro dentro do limite da nossa possibilidade, desde o começo do Governo. Em fevereiro do ano passado, ante um pedido da Governado-

ra, vencendo resistências grandes, inclusive resistências dentro do próprio Poder Executivo Federal e dos teóricos e doutrinadores, que não vêm no Exército essa destinação e essa possibilidade de missão, colocamos o Exército no Rio fazendo patrulhamento das ruas durante um bom período, inclusive no Carnaval. Retiramos de lá um presidiário que se dizia comandava toda aquela operação balbúrdia e de ataque a prédios públicos na ocasião.

Naquele ensejo, disponibilizamos ao Estado, dentro dos limites do Fundo Nacional de Segurança Pública, R\$40 milhões. Desse valor, foram apresentados projetos no valor de R\$38 milhões. Esses projetos foram apresentados quase que no fim do ano, quando foram aprovados. Além do que o Estado do Rio de Janeiro tinha um problema de inadimplência e não poderíamos transferir dinheiro da Segurança para o Estado até que o Tribunal de Contas da União assim o decidisse. Porém, o TCU só tomou essa decisão em novembro de 2003. Então, transferimos uma parte desse dinheiro; a outra parte se encontra em Restos a Pagar, dos quais já transferimos R\$9 milhões no começo deste mês, e esperamos transferir o restante entre abril e maio, junto com o montante em Restos a Pagar.

Temos também um problema no Rio na área penitenciária, em que estamos tentando repassar valores. Existem 14 convênios pendentes, alguns estão vencidos e outros atrasados, todos eles assinados entre 2000 e 2001, que não foram completados por um motivo ou outro, e para os quais não podemos mais repassar o dinheiro, porque falta a contrapartida do Governo estadual.

Temos trabalhado – e nessa crise da Rocinha procuramos mostrar isso – em estreita cooperação e parceira e com o Governo do Estado do Rio. Como disse o Prefeito Cesar Maia, a questão de segurança pública no Brasil é uma questão de Estado, não de Governo. E temos procurado, de todas as maneiras, apoiar o Rio. Como estamos fazendo isso? Basicamente com a Operação Suporte, com a integração dos serviços de inteligência das Forças Armadas, que circulam as suas informações junto com as da Operação Suporte, que trabalha em estreita conexão, na medida do possível e razoável, com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio.

Sr. Presidente, acabei por me alongar um pouco além do tempo fixado inicialmente, mas me pareceu que devesse fazer uma espécie de demonstração do que estamos fazendo em matéria de segurança pública, no Brasil inteiro, notadamente no que diz respeito a lavagem de dinheiro, a sistema penitenciário, a Poder Judiciário e a segurança pública.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Passaremos à fase das indagações.

Peço aos Srs. Senadores e Deputados já inscritos que se atenham ao tempo de cinco minutos, que é o tempo regimental.

Concedo a palavra, como primeiro interpelante, ao Senador Eduardo Suplicy.

V. Ex<sup>a</sup> poderá fazer perguntas ao prefeito e ao Ministro ou a um dos dois apenas, se assim o desejar.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão; Sr. Ministro Márcio Thomaz Bastos; Senador Tasso Jereissati, que preside a Subcomissão de Segurança; Prefeito Cesar Maia, gostaria de destacar um ponto de reflexão. Tive a oportunidade de fazer perguntas ao Ministro Márcio Thomaz Bastos quando de sua vinda ao plenário do Senado. Todavia, foram tantas as perguntas feitas por Senadores e por mim que, ao respondê-las, S. Ex<sup>a</sup> acabou não tocando nesse ponto.

Gostaria de perguntar a opinião de ambos. Refiro-me à posição assinada em 1988 por 386 personalidades, inclusive o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Dom Pedro Casaldáliga e inúmeros premiados com o Nobel, seja de Economia e da Paz, como Adolfo Pérez Esquivel, que conclamavam todos a iniciar um diálogo verdadeiramente aberto e honesto a respeito do futuro das políticas globais e controle de drogas, aquele em que o medo, o preconceito, e as proibições punitivas levem ao senso comum, à ciência, à saúde pública e aos direitos humanos.

Nessa mesma ocasião, referi-me à uma corajosa e importante, talvez a última entrevista de grande relevância dada pelo saudoso e eminente jurista Evandro Lins e Silva, em que ele se colocou em defesa da descriminalização das drogas, avaliando que grande parte da violência seria enormemente modificada se houvesse uma legislação nesse sentido. Trata-se de um assunto difícil e Evandro Lins e Silva o tratou com muita coragem. V. Ex<sup>as</sup> tiveram oportunidade de ver e eu não vou apresentar todos os argumentos. Entretanto, avalio que, nesta ocasião, seria importante que houvesse uma reflexão a respeito desse assunto, à luz da própria experiência dos povos. Por exemplo: nos Estados Unidos, havia uma grande criminalidade por causa da proibição da utilização de álcool com a lei seca. Quando houve a regularização do comércio das bebidas alcoólicas, houve uma diminuição muito significativa da criminalidade. Evandro Lins e Silva disse naquela entrevista: “Seriam permitidas a fabricação pelos laboratórios e a venda nas farmácias. Então, iria se passar a tomar conta das relações nessa venda, sendo necessária receita médica ou algum tipo de regra. Limites seriam criados. Se for feita uma venda

irregular, que se puna a infração, mas não seria mais crime. Dessa forma, a venda da droga sai da esfera marginal”.

Trata-se de um assunto, portanto, sobre o qual personalidades de grande conhecimento muito refletiram – e personalidades do mais largo espectro, porque assinaram aquele documento propondo uma reflexão sobre isso pessoas que vão desde Milton Friedman a Pérez Esquivel, inclusive o agora Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Então, vou me cingir apenas a essa pergunta, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA) – Com a palavra o Prefeito Cesar Maia.

**O SR. CESAR MAIA** – Sr. Senador, eu gostaria de diferenciar a descriminalização do usuário da descriminalização das drogas. A descriminalização do usuário, certamente. O usuário precisa de apoio médico para sua recuperação em função da sua dependência.

A descriminalização das drogas, não. Já que V. Ex<sup>a</sup> e eu somos economistas, vou fazer um raciocínio do que significaria a descriminalização das drogas economicamente. Dada a alta taxa de lucros que o tráfico de drogas tem – todos sabemos disso -, a descriminalização das drogas significaria uma movimentação de amplos volumes de capital em direção a essa atividade; significaria se passar a plantar folha de coca no próprio País, já que ela vem do Peru, da Bolívia e da Colômbia; significaria uma mobilização de capital na produção, a organização de uma rede de comercialização de varejo, a mobilização de capital para a construção dessa rede; significaria para um País que tem uma taxa de poupança tão pequena desviar parte dessa taxa de poupança, em função da lógica da taxa de lucro, para esse tipo de atividade. Em seguida, pelas conseqüências de uma mercadoria que produz prazer e efeitos, vamos ter de desenvolver, no setor de saúde pública, que é um setor com graves problemas – no Rio de Janeiro, não é exceção –, um direcionamento de recursos públicos para a recuperação de drogados. Lembro que, na recuperação de drogados, o que se tem é o inverso de um atendimento normal em saúde pública. No atendimento de saúde pública, uma equipe médica trata por dia várias pessoas. No caso da recuperação de drogados, há várias pessoas tratando artesanalmente da recuperação de um apenas. Para a economia brasileira, seria um desastre; para a saúde pública brasileira, seria um desastre também.

Não tratei do tráfico em si, do crime, do delito. Essa é uma questão que eu prefiro que o Ministro comente. Mas seria um completo desastre.

A descriminalização do usuário, claro e certamente. E a legislação recentemente aprovada no País

aponta nessa direção. Posso fazer a seguinte afirmação: no Rio de Janeiro, não há uma pessoa presa como usuária de drogas. Fala-se muito, comenta-se, publica-se nos noticiários, mas não há um só caso. Pode haver a detenção, até porque a Polícia precisa, pela detenção, ir atrás do fornecedor, mas não há ninguém detido no Rio de Janeiro como usuário.

Penso que a descriminalização do usuário, certamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Sr. Ministro Márcio Thomaz Bastos.

**O SR. MINISTRO** (Márcio Thomaz Bastos) – Quanto à descriminalização do usuário, com certeza. Não nenhuma dúvida a esse respeito. Acredito que haja um consenso grande.

Quanto a discriminar a droga, o tráfico, a plantação e a produção, não creio que isso deva ser discutido neste momento. Não acho que seja essa a questão. Temos problemas mais urgentes para discutir. Essa questão ficaria meramente no plano acadêmico, porque para discuti-la seria necessário um debate global que envolveria inclusive os Estados Unidos, que hoje têm uma posição de guerra às drogas. Seria ingênuo pensar em uma solução nacional. Teria de ser uma solução global, transnacional.

De modo que, com todo respeito que tenho e que sempre devotei ao Ministro Evandro Lins e Silva, não vejo como isso possa ou deva ser debatido como uma questão importante.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Permita-me usar da palavra por dez segundos, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pois não.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Ao final daquela manifestação, as 386 personalidades que a assinaram – a 08 ou a 10 de junho de 1998, por ocasião da sessão especial da Assembléia da ONU, sobre o tema das drogas – faziam um apelo para que a ONU iniciasse um diálogo verdadeiramente aberto e honesto a respeito do futuro das políticas globais e de controle de drogas. Aquele em que o medo, o preconceito e as proibições punitivas levam ao senso comum, à ciência e a saúde pública e aos direitos humanos.

Portanto, trata-se de algo para todos os países estarem discutindo, ou seja, uma nova postura, consistentemente com o que foi expresso.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ)** – Sr. Presidente Edison Lobão; Sr. Presidente da Subcomissão de Segurança, Senador Tasso Jereissati; Sr. Ministro Márcio Thomaz Bastos; Sr. Prefeito da minha cidade, o Rio de Janeiro, quero agradecer a presença de V. Ex<sup>as</sup>. Penso que o tema é relevante.

Eu, como Senador do Rio de Janeiro e como morador do Rio de Janeiro, preocupo-me diariamente com a segurança. Penso, Sr. Ministro, que as Forças Armadas têm um papel primordial. Não posso imaginá-las no combate nas ruas ou subindo os morros. Tenho medo disso. Mas acho, sim, que, nas fronteiras, o Exército tem um grande papel a desenvolver; a Aeronáutica, no espaço aéreo e nos aeroportos e a Marinha, em nosso litoral e nos portos.

Sr. Ministro, gostaria de saber de V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: no caso de crimes cometidos nessa atuação, qual seria o foro? Para onde se dirigiriam esses casos? V. Ex<sup>a</sup> tem o entendimento de que isso tem de ser julgado pela Justiça Militar em seus vários estágios, ou seria da competência da Justiça comum?

Gera certa insegurança para os militares a percepção de que a Justiça civil possa entender o que é um comando militar para atirar, uma ação de polícia do Exército na fronteira; da Aeronáutica no espaço aéreo e da Marinha no litoral. Isso precisa ser bem definido.

Outro ponto, Sr. Ministro – e agora me refiro mais ao Exército, no caso de estado de sítio ou no estado de defesa –, é relativo ao treinamento para isso. Não podemos pegar as Forças Armadas, principalmente o Exército, e empregar em um estado de sítio uma força que não foi treinada para isso. Ela está sendo treinada para conter as fronteiras e um ataque externo. Portanto, há um treinamento para atuação das Forças Armadas no estado de sítio e no estado de defesa. Isso consta de um PPA, de um plano de treinamento, de adestramento da tropa?

Quanto a esse projeto que tramita nesta Casa, qual é a visão de V. Ex<sup>a</sup> sobre não só autorizarmos o poder de polícia para as Forças Armadas, mas também o treinamento nas grandes cidades para esse emprego previsto pela Constituição?

O Rio de Janeiro hoje, Sr. Ministro, há quase 700 comunidades carentes. Em cada uma delas, há um bando armado. O menor deve ter 50 pessoas em média. São mais de 30 mil pessoas. Não creio que sejam tão organizados como a mídia diz. Creio que não são. Creio que são desvairados, e não organizados.

A operação ideal seria identificá-los, processá-los e detê-los. Não teríamos onde prendê-los, a não ser que transformássemos os quartéis da vila militar em campos de prisão ou em casas de detenção.

Portanto, creio que V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão nessa análise. Em princípio, precisamos conter a cadeia de suprimento de armas e do tráfico. Nas fronteiras, no espaço aéreo e no litoral, é fundamental o emprego das Forças Armadas.

Termino mencionando a facilidade existente neste País de lavagem de dinheiro. Gostaria também de notar a correlação feita pelo Sr. Prefeito Cesar Maia – aliás, a explanação de S. Ex<sup>a</sup> foi muito inteligente; acompanhei-a com vivo interesse e estou de acordo com ela; S. Ex<sup>a</sup> tem uma visão completa.

Desde 1994, quando explodem na América do Sul esses cartéis, até os dias de hoje, como penetraram a nossa sociedade! Foram impulsionados, Sr. Prefeito, por algo cruel que ocorre com nosso Estado, especialmente com nossa cidade: uma discriminação das políticas federais. Veja V. Ex<sup>a</sup> que o Rio de Janeiro é o segundo contribuinte da União. Quarenta bilhões saem do nosso Estado todos os anos, mas recebemos menos de R\$1 bilhão. São Paulo, o Estado mais rico da Federação, recebe muito mais do que nós.

Em 1990, na cidade do Rio de Janeiro, havia 2 milhões de pessoas empregadas. Nossa taxa de crescimento, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, é de quase 1% – é de 0,7%. De lá para cá, existe apenas 1,8 milhão de pessoas trabalhando. Diminuímos 200 mil empregos, com efeito direto sobre a taxa de criminalidade.

V. Ex<sup>a</sup> fez uma correlação entre o abrandamento da legislação penal para delitos como lesão corporal e o aumento desses delitos. No entanto, no mesmo período, apesar de ter havido endurecimento nas penas para crimes hediondos, o número desses delitos cresceu. Analiso com V. Ex<sup>a</sup>, que é um grande estrategista na parte social, se esse problema não estaria muito mais ligado à questão social do desemprego.

Nesse ponto, formulo minha pergunta a V. Ex<sup>a</sup>, relativa à violência e às questões sociais do desemprego: qual é a percepção de V. Ex<sup>a</sup> sobre uma política de pleno emprego? Por política de pleno emprego entendo gastar o déficit público e cortar os juros. Estou falando também em reduzir ou controlar o fluxo de capitais e estabelecer uma taxa confortável de câmbio. V. Ex<sup>a</sup> vai dizer-me: “Não tenho nada que ver com isso. São políticas macroeconômicas. Sou Prefeito”. V. Ex<sup>a</sup> tem que ver no aspecto da geração de empregos. As políticas de empregos podem começar no Município.

Assim, gostaria também de ouvir de V. Ex<sup>a</sup> sua opinião sobre a Guarda Municipal, que, em sua explanação, não foi lembrada. V. Ex<sup>a</sup> crê que a Guarda Municipal, por exercer atividade constitucionalmente caracterizada como atividade de Estado, deveria deixar de ser celetista para ser estatutária?

Recentemente, há duas semanas, votamos aqui uma lei para fazer o mesmo com os funcionários das agências, porque o Supremo entendeu que essa atividade dos funcionários das agências era uma atividade específica de Estado: tanto essa parte da política de pleno emprego quanto a parte da Guarda Municipal. E essa percepção, Sr. Ministro, do emprego das nossas forças, principalmente no treinamento do estado de defesa e do estado de sítio? E o foro, que deverá julgar, por exemplo, o caso de um soldado que atirar num posto de controle de trânsito contra um civil? Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tasso Jereissati) – Com a palavra, o Prefeito Cesar Maia.

**O SR. CESAR MAIA** – Senador, são três questões que V. Ex<sup>a</sup> levanta. A primeira delas é relativa a uma discriminação de parte do Governo Federal contra o Rio de Janeiro. Gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que temos que entender o Governo Federal como o Estado Nacional. Fui Secretário da Fazenda, em 1983, e posso afirmar-lhe que a Cidade do Rio de Janeiro, nos últimos vinte anos, nunca recebeu tantos recursos quanto neste Governo que estamos vivendo, neste último um ano e três meses. Nunca! Nunca, principalmente por mudanças de legislação.

Considerando que o Governo Federal tem maioria nas duas Casas, entendo que tenha sido uma medida lastreada pela decisão política do Governo Federal. Vimos uma mudança fundamental na Lei do ISS, seja em relação ao piso, seja em relação à abrangência do ISS. Surgiu a possibilidade de os municípios terem acesso aos depósitos judiciais. Houve a municipalização do salário-educação, pela qual vimos lutando há anos e anos.

Então, nesse conjunto, por meio do atual Estado Nacional, porque o Congresso Nacional tomou decisões em conjunto, nunca a cidade foi tão beneficiada quanto atualmente.

A segunda questão se refere ao emprego. O emprego pleno é objetivo permanente. No âmbito municipal, têm-se responsabilidades diretas. Há dez anos, no Rio, 23 mil jovens completavam o ensino fundamental até a 8ª série; agora, são 47 mil. É pouco; precisamos chegar a 64, 65 mil. Mas são influxos. Portanto, todos os anos, são 24 mil jovens que estão “empregados”, porque estão fora da população economicamente ativa. E essa deve ser uma prioridade nacional. O aumento da escolarização é o grande primeiro emprego que devemos objetivar.

A Prefeitura tem responsabilidades de emprego direto e indireto. Por contratações, não temos que nos inibir em dar à máquina pública o número de funcionários que a máquina requer para cumprir suas funções

precípuas. Nesse período de administração, foram contratados perto de 35 mil funcionários por concurso. E o emprego direto é oferecido por meio das obras e programas que são realizados. E depois há o multiplicador do emprego. Para V. Ex<sup>a</sup> ter uma idéia, se tomarmos o emprego por contratação, o emprego por obras, o emprego por programas e o multiplicador por emprego, o emprego indireto, chegamos, nesses três anos, a mais de 450 mil empregos, numa conjuntura em que o País não cresceu. O País, há seis anos, vive num processo recessivo, e essa é a grande questão. O Rio de Janeiro, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, distribuídos no final da semana passada, assim mesmo, conseguiu, nesses dois primeiros anos, 2001 e 2002, reduzir o número de pessoas abaixo da linha de pobreza. Foi um dos poucos casos de área metropolitana em que se obteve esse sucesso. E imagino que foi por meio de uma política ativa de emprego.

Na nossa visão, enquanto a Constituição for esta, o foco da Guarda Municipal é o cidadão, e não o delinqüente. O foco da Polícia é o delinqüente; o da Guarda Municipal é o cidadão.

Quero crer, e acompanhei os policiais que participaram de programas de estudo, de análises realizadas pela Prefeitura, que um dos problemas que temos nas nossas forças policiais é a dificuldade de excluir policiais a sinal de desvio de conduta. A nossa legislação não permite a exclusão por sinais de desvio de conduta, que certamente produzirão desvio de conduta no futuro, ou quase certamente. Não se pode correr o risco de que esses desvios de conduta venham a ser cristalizados. Todo o sistema de polícia estatutária, da forma que existe no Brasil, dificulta enormemente essa legislação.

A guarda municipal tem um sistema celetista, que é um excelente sistema. Nós podemos depurar a guarda municipal a cada sinal de desvio de conduta. Isso é muito bom. Eu vou dar um exemplo. Talvez a melhor polícia do mundo hoje seja a colombiana, depois de ter sido a pior. Passou por uma reforma radical, teve grandes dirigentes, entre eles o General Rosso Serrano, considerado o Policial nº 1 do mundo, e uma das medidas adotadas foi esta: exatamente tirar da condição de estabilidade plena para uma condição de ampla flexibilidade, para evitar que o policial, no nascedouro, pudesse ter o desvio de conduta mais grave, o que para ele e para a família dele é muito ruim, porque fica praticamente excluído de outras atividades como um policial delinqüente. Se por um pequeno desvio de conduta é afastado, toca a vida dele não mais como policial. E eu defendo, por todas as razões. Não quero discutir a razão de base legal porque eu acho que, se transformar a guarda municipal em guarda

estatutária, tem que se exonerar todos, abrir um novo concurso público. Não se pode transferir de empresa para administração direta, simplesmente porque a lei mudou o **status** jurídico de empresa para autarquia. Mais essa é uma outra questão. Defendo a guarda municipal celetista.

**O SR. PRESIDENTE** (Tasso Jereissati) – Concedo a palavra ao Ministro Márcio Thomaz Bastos

**O SR. MINISTRO** (Márcio Thomaz Bastos) – Senador Marcelo Crivella, são duas questões: a primeira delas diz respeito ao estatuto de proteção aos militares, na hora em que lhes for adjudicado o poder de polícia. Acredito que essa questão tem que ser enfrentada de alguma maneira e que se deve dar essa proteção.

Uma coisa é a Polícia Militar, que trabalha todo dia, outra coisa são as Forças Armadas, que trabalham, eventualmente, na garantia da lei e da ordem e nessas situações limites. De modo que eu concordo que se lhes dê uma proteção específica legal.

Em relação ao treinamento, tenho informações de que as Forças Armadas mantêm cursos e brigadas treinadas para eventualidades para as quais sejam chamadas, para, nos termos do art. 142 da Constituição, garantir a lei e a ordem.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tasso Jereissati) – Pois não, Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Agradeço as respostas, mas quero lembrar ao Sr. Ministro que, como a aplicação das Forças Armadas no estado de sítio é eventual e esporádico, não é previsto um treinamento regular. Precisaria ser mudada a Lei nº 97, de 1999, para que tivéssemos realmente essa destinação e esse emprego em treinamento.

Agradeço também o Sr. Prefeito.

O Estado do Rio de Janeiro, de modo geral, sofre com o problema do ICMS do petróleo e com essa distribuição de verbas federais, se ressentido de mais recursos do Governo, Sr. Prefeito.

Torno a afirmar que – estou com os números do IBGE –, em 1990, havia dois milhões de pessoas trabalhando no Rio, hoje, há apenas 1.8 milhão. Perdemos 200 mil vagas, e isso é muita coisa para a nossa cidade, que cresce a 0,7%. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelas respostas. Muito obrigado.

**O SR. CESAR MAIA** – Tratei apenas da cidade do Rio de Janeiro, Senador, que não é discriminada pelo Governo Federal de jeito nenhum.

**O SR. PRESIDENTE** (Tasso Jereissati) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sérgio Cabral.

**O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB – RJ) – Senador Tasso Jereissati, parabéns V. Ex<sup>a</sup>, Presidente da

Subcomissão de Segurança do Senado, por esta iniciativa e saúdo o nosso Ministro Márcio Thomaz Bastos, o Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, Cesar Maia, os Deputados Federais do nosso Estado aqui presentes, demais Senadores, meu colega Marcelo Crivella, Senador do meu Estado.

O ocorrido na Rocinha, há cerca de dez dias, na verdade é o exagero, a hipérbole de uma situação nacional. Esta é uma característica da nossa cidade, do nosso Estado: sair na frente, denunciando as mazelas brasileiras, de uma ou de outra forma.

A segurança pública, como bem disse o Prefeito Cesar Maia, é um problema nacional. Neste momento em que estamos debatendo na Subcomissão de Segurança, há uma carnificina num presídio em Rondônia. Enquanto estamos aqui debatendo há uma carnificina entre garimpeiros e índios no Norte do nosso País.

Se nos debruçarmos sobre as grandes Metrôpoles do nosso País, seja São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre ou Recife, veremos que os problemas são semelhantes.

Acredito que o ótimo é inimigo do bom. Não adianta contar vantagens, nem o Governo Municipal, nem o Governo Estadual, nem o Governo Federal. O cobertor é curto, os recursos são poucos e temos de otimizar inteligência, capacidade de gerenciamento e o dinheiro público. Penso que é isso que ainda está faltando.

Não estou aqui para buscar culpados nem para usar o retrovisor para detectar os responsáveis. Temos de olhar para a frente, no plano nacional.

V. Ex<sup>a</sup> citou o avanço importante havido na Câmara. Agora o projeto está no Senado. Sou o relator da Lei Nacional Anti-Drogas, que teve uma grande colaboração do Deputado Fernando Gabeira, para citar um Deputado importante do nosso Estado, que há muito tempo milita nesse tema. Estamos concluindo o nosso relatório que é basicamente uma ratificação do que foi aprovado na Câmara dos Deputados.

Amanhã, às 8 horas da manhã, estarei me reunindo com o General Uchôa, Secretário Nacional Anti-Drogas, para ajustar esse relatório. Penso que a des-criminalização do usuário será um passo fundamental para a política de segurança pública que queremos.

Ouso discordar do Prefeito Cesar Maia quanto ao consumo, ao gasto de tempo que o aparelho de segurança pública dedica à prisão e à atenção ao usuário. Penso que na questão judiciária, sim, o Prefeito tem razão, mas o aparelho de segurança pública dedica... O Deputado Carlos Mink, do meu Estado, foi manchete do jornal **O Globo** de domingo, pois dedico sua principal manchete a esse tema. Comparando o número de prisões de usuários com o número de prisões de traficantes, veremos que há um maior número de

prisões de usuários do que de traficantes. Há ainda o risco da corrupção, do desmando e da violência que se comete contra esse usuário. Então, é um avanço muito importante. (Pausa.)

Sr. Presidente, eu pediria silêncio...

**O SR. PRESIDENTE** (Tasso Jereissati) – Peço a todos os presentes que façam silêncio, porque os Senadores estão tendo dificuldades de se expressar e os palestrantes de ouvirem as perguntas dos Senadores.

Peço a todos os presentes, principalmente aos que não são Senadores e estão sentados ali atrás, que façam silêncio, por favor.

**O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB – RJ) – Obrigado, Sr. Presidente.

Então, na linha desse raciocínio, da otimização, do ótimo inimigo do bom, da otimização de recursos, entrou-se numa discussão, a meu ver já superada, de um contingente do Exército brasileiro, naquele momento dramático, ocupando a Rocinha e outras áreas da cidade do Rio de Janeiro. Isso está superado.

Ouvi do Prefeito Cesar Maia, que é uma das maiores autoridades, um dos maiores estudiosos desse tema da segurança, uma observação simples, um exemplo simples de uma colaboração do Governo Federal, por exemplo, em nossa cidade. Por que as duas vias expressas mais importantes da nossa cidade, junto com a Avenida Brasil, a Linha Vermelha e a Linha Amarela, não têm a presença, segundo o Prefeito Cesar Maia, da Polícia do Exército? Uma presença específica aí, em duas vias importantes, e já de conhecimento público que têm problemas, cercadas por favelas, cercadas por luta do tráfico quase que diária. Por que a baía de Guanabara, Sr. Ministro, não tem uma presença mais efetiva e eficiente de barcos da Polícia Federal, de barcos da Marinha? O que falta para isso? São recursos? Por que não há, nessa linha uma gestão integrada de segurança pública – e vejo que V. Ex<sup>a</sup> trabalha nessa direção da integração –, se o prefeito é um profundo conhecedor da matéria, se o Secretário de Segurança Pública do nosso Estado – e creio que seria impossível a Governadora encontrar alguém com maiores condições de dar status e importância a essa Pasta do que o ex-Governador Anthony Garotinho – tem feito os maiores esforços na área da segurança pública, que tem ao seu lado um funcionário do Ministério da Justiça, um funcionário da Polícia Federal, que estava aqui até poucos instantes, o Delegado Marcelo Itajiba, que ocupou a Superintendência da Polícia Federal e que conhece o Rio de Janeiro?

Não consigo compreender como ações simples não são empreendidas, numa integração entre Prefeitura, Governo do Estado e Governo Federal. O Rio de

Janeiro não produz armas, o Rio de Janeiro não produz maconha, o Rio de Janeiro não produz cocaína.

O Deputado Fernando Gabeira, outro dia, fez um artigo brilhante em **O Globo**, chamando a atenção exatamente para o tema da inteligência, dos esforços necessários e da integração necessária na questão da segurança pública. Não é com truculência, não é com maior número de automóveis, com maior número de armas que enfrentaremos esse problema; será com inteligência, com otimização de recursos.

O Rio de Janeiro, por ter sido capital federal, tem um enorme contingente das Forças Armadas. Não queremos as Forças Armadas policiando as ruas do Rio de Janeiro, como se propugnou – concordo com aqueles que têm outra visão –, mas queremos as Forças Armadas mais integradas – para encerrar, Sr. Presidente – com o problema da segurança no Rio de Janeiro.

Vejo V. Ex<sup>a</sup>, que é um homem com tradição democrática, com um denodo, com um esforço enorme para que isso se viabilize. Não sei o que está faltando. Vejo um prefeito que conhece a matéria, vejo um líder político ocupando a Secretaria de Segurança Pública. As adversidades são tão grandes, os problemas são tão complexos que se não tivermos essa integração... Eu, como Senador da República, como Senador do meu Estado, torço para que se encontre uma solução e me coloco à disposição para que isso ocorra. Vejo, Sr. Ministro, que situações tópicas, ações tópicas podem ser realizadas em pouco tempo.

Temos o exemplo da baía de Guanabara. Todo mundo sabe que as armas chegam pela baía de Guanabara, assim como a droga. Não há policiamento. Seria necessário maior controle no aeroporto, maior controle no porto. Não vejo, por parte dos Governos, essa ação integrada. Estou sentindo falta disso, Ministro. Meu apelo é que esta reunião, promovida pelo Senador Tasso Jereissati, seja um marco. Tenho certeza de que a ausência do Secretário Anthony Garotinho e da Governadora Rosinha Matheus tem a ver com compromissos e com responsabilidades assumidos no Rio de Janeiro. Mandaram um grande colaborador do seu Governo, o Delegado Marcelo Itajiba.

Espero que essa reunião seja um marco para o entendimento, porque quem sofre com o desentendimento é a população.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Sr. Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

**O SR. CESAR MAIA** – Sr. Presidente, sublinho que a questão é muito mais virtual do que real, porque, na esfera política, no momento em que há um trauma, a reação natural dos políticos é sempre buscar que o desgaste não os afete. Mas isso não atinge, em nenhum momento, o relacionamento técnico entre as três esfe-

ras. Rigorosamente nada passou, em nível técnico, em função de 24 horas de declarações, num momento em que o trauma leva o político sempre a ter uma reação, de certa maneira, defensiva. Vejo que isso está ocorrendo, poderia ser melhor, mas eu gostaria de...

**O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB – RJ) – Prefeito Cesar Maia, desculpe-me, mas a Guarda Municipal e a Polícia Militar trocaram tapas e tiros outro dia no centro da cidade.

**O SR. CESAR MAIA** – Senador, diuturnamente trabalham juntas. V. Ex<sup>a</sup> pode não saber, mas os comandantes de batalhão da Polícia Militar têm alcance sobre a guarda municipal sempre que precisam. Há um ponto de conflito em relação ao centro da cidade por uma razão simples: um quilograma de CD pirata tem uma taxa de lucro, no varejo, superior a um quilograma de cocaína no varejo. Esse é o grande problema. Tem-se uma espécie de crime organizado no caso de mercadoria pirata. Um quilo de CD pirata tem uma taxa de lucro superior a um quilo de cocaína na ponta do varejo, quando já vem batizada. Aí se tem um ponto. Mas a integração entre os nossos efetivos é complexa e total, inclusive em relação à minha pessoa e aos dirigentes da área policial. Se o Subsecretário estivesse aqui, confirmaria o que digo.

Ainda quero sublinhar uma questão, para reforçar o que disse V. Ex<sup>a</sup>. A população tem sempre a sensação de que nunca chegaremos àquele futuro que precisamos. Por isso, é fundamental combinar, estrategicamente, o longo prazo com medidas tópicas, no presente, que produzam na população expectativas favoráveis. Aquelas que anotei: atravessar uma calçada, ocupar a praça próxima com quatro jipes de patrulhamento, geram percepção de segurança nas Forças Armadas brasileiras, que têm extraordinária credibilidade. Todos nós sabemos que percepção de segurança é segurança pública, como ao contrário também.

**O SR. MINISTRO** (Márcio Thomaz Bastos) – Senador Sérgio Cabral, em nome do Ministério da Justiça, devo dizer-lhe que o que falta é o que estamos tentando fazer: essa integração efetiva, essa construção, infelizmente necessariamente lenta, da integração por meio dos gabinetes de gestão.

A presença das Forças Armadas nas ruas é uma questão que pode e deve ser estudada. Existem dificuldades que não podem ser desconhecidas. A principal delas é o fato de que elas têm uma destinação constitucional expressa, não têm poder de polícia e, nas ruas, correm riscos muito grandes para a individualidade de seus integrantes.

Imagino que o projeto que se encontra nas mãos, se não me engano, do Senador Marcelo Crivella, que concede poder de polícia com o conseqüente supor-

te legal para as ações, seja um primeiro passo, como também o é o gabinete de gestão integrada. Insisto em dizer isso, porque é nesse gabinete que o Secretário Nacional de Segurança Pública despacha e traz à integração os serviços de inteligência que as Forças Armadas fazem no Comando Regional Leste, partilhando com as forças estaduais e com a Polícia Federal no Rio. Realmente, esse caminho de integração cada vez maior tem que ser percorrido à luz da reconstrução dessas instituições republicanas. Estou de acordo que temos que avançar nessa direção. Vamos avançar e estamos avançando porque, desde o começo do ano, temos procurado dar ao Governo do Rio de Janeiro como a todos os Governos Estaduais todo o auxílio, toda a indução, toda a partilha de informações, inteligência, ações concretas, Corregedorias e Ouvidorias de Polícia que temos conseguido fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr. Ministro da Justiça, Sr. Prefeito do Rio de Janeiro, Sr. Presidente da Subcomissão de Segurança Pública, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, ouvi atentamente a explanação dos dois expositores. Em linhas gerais, acabamos por ouvir belas exposições. O nobre Prefeito do Rio de Janeiro chegou a fazer uma constatação muito clara sobre deficiência de investigação, elucidação de delitos, local de crime, como a Polícia Civil pode instruir a Polícia Militar etc. Também chegou à conclusão interessante da desverticalização da Polícia. Temos uma legislação muito truncada, especialmente em relação às chamadas cláusulas pétreas. No Brasil, temos um excesso de legislação – concordo com o Ministro quanto a isso –, principalmente na área processual. Por exemplo, em outros países, um mandado de busca e apreensão que pode ser deferido ou efetivado por uma autoridade policial em perseguição pode ser feito também com autorização do Ministério Público ou de algum juiz preparador que esteja diretamente ligado à investigação, o que é absolutamente dificultado no Brasil. Se alguém está numa perseguição, não tem certeza de que há um objeto ali, mas é quase certo, e entra lá, vai incorrer em delito. Então, acaba tendo que pedir um mandado de busca e apreensão que, muitas vezes, pode demorar 30, 60, 90 dias numa cidade como o Rio de Janeiro. E, convenhamos, a essa altura, o crime já ocorreu há muito tempo. Temos que resolver o problema da desburocratização da nossa legislação, o que o Ministro vem nos devendo há algum tempo. Há uma promessa feita pelo Ministro no último debate em que esteve aqui de que essa matéria na área processual seria enviada

para discussão na Câmara e no Senado Federal até a metade do ano.

Especialmente, quero tratar de algumas questões. O Ministro da Justiça está absolutamente sem recursos para tocar a Pasta. Inclusive, tenho visto que há contingenciamento e uma previsão de recursos muito pequena: R\$392 milhões para o ano passado. Isso é quase nada para a segurança pública em todo o Brasil. É claro que o Ministério da Justiça atua de forma supletiva. Não podemos ter essa ilusão. Não é ele quem toca a segurança pública do Brasil como um todo, mas é efetivamente muito pouco, porque há uma expectativa em relação ao Ministério da Justiça. No ano passado, foram pagos R\$111 milhões. O Ministro disse aqui que tem de restos a pagar mais R\$177 milhões, que estão sendo pagos paulatinamente; mas, ainda assim, o Ministro tem apenas R\$288 milhões para tocar. É um problema sério o que enfrentamos na área de segurança.

Vejam bem: no ano passado, a Polícia Federal chegou – é claro que é outro recurso, não é do Fundo Nacional de Segurança Pública – até a cortar telefones no interior de São Paulo, noticiado pelos jornais **Folha de S. Paulo** e **O Estado de S. Paulo**. O Ministro tem dificuldades nessa área. Ainda mais se levarmos em conta que o Presidente da República, quando candidato, tinha proposto que reformularia o Fundo Nacional de Segurança Pública, principalmente com o objetivo de complementar os salários das polícias estaduais. Ou seja, como as polícias estaduais têm um salário muito pequeno, quase sempre, o Governo Federal se dispunha, por meio do Fundo Nacional de Segurança Pública, a fazer a complementação desse salário.

Eu perguntaria ao Sr. Ministro se isso ainda é possível, se há cogitação de se cumprir essa promessa...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha)

Já se passaram cinco minutos?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Faltam cinquenta segundos.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Há essa disposição? De onde viriam esses recursos?

O Presidente também disse que não haveria o contingenciamento do Funpen – Fundo Penitenciário Nacional. E, no ano passado, o Funpen tinha autorizado no orçamento mais ou menos R\$216 milhões. Foram gastos R\$74 milhões, sendo que houve um aumento do déficit de vagas, segundo o Presidente do Conselho Nacional de Secretário de Justiça, de 57 mil para 116 mil vagas.

Também houve a oportunidade, Ministro, de se cumprir uma outra promessa de campanha, ou de algo

parecido, que foi a criação da Ouvidoria Geral do Sistema Penitenciário.

No ano passado, quando discutimos aqui a reformulação da Lei de Execução Penal, havia uma proposta – que depois acabou sendo alterada na Câmara, segundo consta até por orientação do próprio Ministério da Justiça –, em que se criava o sistema de inteligência penal ou o sistema de inteligência penitenciário, melhor dizendo. Isso acabou efetivamente sendo retirado do texto.

Houve também uma promessa de que o Brasil passaria a cumprir a Convenção de Palermo, do qual é signatário. Um dos pontos principais da convenção é justamente dar um tratamento diferenciado para o criminoso pertencente ao crime organizado.

Também houve uma supressão, na Câmara dos Deputados, desse item, ficando apenas, como V. Ex<sup>a</sup> disse aqui, no início, aquele regime em que o preso passa a ser segregado e isolado por um determinado período se cometer alguma falta considerada grave, ali mesmo, no sistema, e não pela sua condição de liderar a criminalidade.

Quanto ao tráfico de drogas, os dois debatedores disseram ser favoráveis à descriminalização do uso. Mas o texto que veio para cá é absolutamente ambíguo. Primeiro, ele propõe que haja punição com pena alternativa; mas como continua sendo crime, se o delinqüente ou o usuário não cumprir essa pena alternativa, a regra geral do sistema é que haverá uma regressão para a pena privativa de liberdade. Nesse caso não. Ficaram previstas duas alternativas. Primeiro, o juiz chama a pessoa que não cumpriu a pena restritiva e lhe dá um pito: “Ô, meu filho, você não cumpriu essa deliberação. Por favor!” E aplica a ele uma pena alternativa. Ou seja, convenhamos que é uma modificação da regra geral das penas alternativas.

Eu até concordo, como V. Ex<sup>a</sup>, Ministro, que devemos ter mesmo a ampliação das penas alternativas. Agora, a maior aberração que vejo neste projeto é que, depois de não cumprir a segunda pena alternativa, ele comete um crime de desobediência. Ora, a pena não tem o condão de a pessoa querer ou não querer cumpri-la e de cometer um novo delito, caso ele venha a descumprir a pena que lhe foi imposta.

Então, queremos saber o seguinte: o Governo quer descriminalizar ou quer criminalizar, porque a pena alternativa é uma forma de criminalização. Vai ~~descriminalizar o Governo?~~ Ou ~~descriminar?~~ O que o Governo pretende fazer com este projeto que se encontra aqui?

Eu tinha mais coisas a dizer...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Ministro.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** - Esses são os questionamentos que farei ao Ministro, e vou reafirmar a S. Ex<sup>a</sup> o que já falei no plenário várias vezes: V. Ex<sup>a</sup> é uma pessoa que tem toda a capacidade e é um dos maiores juristas deste País, com certeza; mas creio que algo poderia ser feito, principalmente pela Presidência da República, para dar condições a V. Ex<sup>a</sup> de exercer plenamente suas funções e de colocar em atividade suas idéias à frente do Ministério da Justiça.

**O SR. CESAR MAIA** – Eu queria pedir um minuto ao Senador.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. CESAR MAIA** – Senador, quando V. Ex<sup>a</sup> tocou na parte de desburocratização, eu me lembrei de uma função inescapável do Ministério da Justiça, pela sua visão nacional, que é analisar experiências específicas e disponibilizá-las para outros entes federados. Lembrei-me, por exemplo - e não acompanhei depois o desdobramento - da Central de Flagrantes. Foi criada uma, depois duas, no Rio Grande do Sul. Um policial do Rio de Janeiro chega com um flagrante na delegacia e fica seis, sete, oito, nove horas para sair da delegacia, imobilizado. Então, a Central de Flagrantes foi uma experiência para terminar com isso. Eu não sei qual o desdobramento e como é a avaliação do Ministério.

O Governador Tasso Jereissati, por meio da consultoria do Dr. William Braton, introduziu uma metodologia de reconstrução da Segurança Pública no Ceará, a partir de distritos exemplares. Na época, eu tive ocasião de enviar dois policiais para avaliar e analisar, e o resultado foi muito positivo de início. Não sei o que aconteceu depois e se essa poderia ser uma metodologia de reconstrução das polícias. Creio que o Ministério da Justiça pode cumprir esse papel de avaliação e transferência de experiências de sucesso de um Estado para outro.

Era somente isso.

**O SR. MINISTRO (Márcio Thomaz Bastos)** – Senador Demóstenes Torres, é sempre uma honra ser questionado por V. Ex<sup>a</sup>, homem da área e que conhece essas questões.

O cartorialismo é um problema sério, entranhado na nossa vida e nas nossas instituições burocráticas. Eu me lembro de uma medição que fizemos de um processo-crime de júri, na Comarca de Santo André, em que, entre o homicídio e o primeiro julgamento, decorreram dez anos. Foi feita uma medição cuidadosa do que aconteceu nesses dez anos e se verificou o seguinte: três anos foram úteis, e sete anos foram desperdiçados em precatórias, ofícios errados, falta de audiência e não realização de atos processuais.

A questão das precatórias e das rogatórias na lavagem de dinheiro é fundamental, e estamos tratando disso com muito afinco no Ministério da Justiça, principalmente no que tange às rogatórias, por meio dos acordos de cooperação internacional que temos assinado. No próximo mês, pretendemos assinar um acordo interessante e forte com a Suíça, que diz respeito à possibilidade de se fazer o trânsito da cooperação internacional sem a formalidade das cartas rogatórias. Então, estou de pleno acordo em relação ao que disse V. Ex<sup>a</sup>.

A Polícia Federal, no ano passado, recebeu R\$250 milhões orçamentários e gastou R\$250 milhões, contra R\$140 milhões em 2002. Realmente, herdamos uma estrutura cheia de fragmentos, falhas, dívidas atrasadas e estamos em um forte processo de colocar isso em dia, com o aumento progressivo das injeções de recursos na Polícia Federal.

O Fundo, hoje, é de R\$288 milhões, mas o contingenciamento deste ano é somente de tempo, de modo que haverá R\$366 milhões ao final. É muito? Não é. É pouco? É pouco. Mas é aquilo de que se dispõe e que pode ser usado como indução, como estímulo aos Estados para que adotem certas práticas, inclusive as práticas das corregedorias e das ouvidorias.

A propósito do que disse o Prefeito Cesar Maia, acredito que esse seja precipuamente um objetivo e um trabalho do Ministério da Justiça. Estamos fazendo isso em matéria de Reforma do Judiciário, numa parte que não falei aqui que é a parte extralegal, a parte que não depende de reformulação constitucional, nem de reformulação infraconstitucional. Instalamos, Sr. Prefeito, um prêmio que se chama "Inovar, e o Judiciário do século XXI". Para fazer o quê? Para procurar identificar e coligar experiências bem-sucedidas no Brasil, em matéria de Poder Judiciário. Assim também em matéria de Polícia. Esse prêmio, em relação a boas práticas no Poder Judiciário, está tendo uma aceitação muito grande, temos um número alto de inscrições, e fizemos um compêndio, por meio da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, das boas práticas do Poder Judiciário que tem dado um resultado extraordinário. Estamos fazendo a mesma coisa em relação às boas práticas policiais pela Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Em relação ao Fundo Penitenciário. No ano passado, tivemos o seguinte problema: muitos Estados estavam inadimplentes porque era o primeiro ano de Governo, e não conseguimos empenhar o dinheiro necessário do Fundo. O Fundo Penitenciário foi reestruturado agora no Ministério da Justiça, ganhou músculos, ganhou força e se tornou um departamento realmente importante.

A Ouvidoria Penal é uma preocupação de V. Ex<sup>a</sup> e também uma preocupação minha. Foi criada por decreto, e vamos nomear proximamente um ouvidor penitenciário para articular a Ouvidoria Nacional de todo o sistema penitenciário brasileiro, que é de extrema urgência e de extrema importância.

Quanto à observação de V. Ex<sup>a</sup> sobre a Lei Antidrogas – observação aguda e precisa – a discriminação que se encontra ali realmente não é a ideal, não é a que gostaria que fosse, não é a que a maioria dos pensadores penais gostaria que fosse. Mas foi aquela possível na Câmara dos Deputados, elaborada dentro do Processo Legislativo, sujeito ainda a modificações.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria, em primeiro lugar, de parabenizar a audiência, reforçando sobretudo uma intervenção do Prefeito Cesar Maia em que diz que um tema como esse não pode ser um tema partidário. Temos que evitar a disputa político-partidária eleitoral; isso é uma questão de Estado, é uma questão da sociedade brasileira devido à carência de recursos, a um monumental desafio de estabelecer parcerias, somar esforços, buscar coordenação, aumentar eficiência na capacidade do Estado brasileiro de responder a essa ameaça permanente que a sociedade brasileira vem atravessando. Esse é o espírito da audiência. O Senador Tasso Jereissati tinha reforçado isso, além do Senador Edison Lobão. Expressei à Governadora que esse era o objetivo do Senado Federal, e a audiência está tendo exatamente essa dimensão. É uma pena que não esteja presente a autoridade que tem a função primordial na Segurança Pública do Estado. De qualquer forma, haverá oportunidade e continuaremos discutindo.

Nesse sentido, o Senado Federal e a Subcomissão de Segurança Pública, da Comissão de Constituição e Justiça, deram uma grande contribuição este ano. Mudamos as regras do sistema prisional, aumentando a possibilidade da prisão, da reclusão individual absoluta daqueles chefes de crime organizado, aqueles que ameaçam o sistema prisional. E amenizamos, portanto, outros crimes para que o presídio realmente se dedique àquelas penas absolutamente indispensáveis, sobretudo a ameaça à vida. Votamos o Estatuto do Desarmamento, que é um tema a que Prefeitos, Governadores e Governo Federal precisam dar mais divulgação. Quer dizer, o cidadão precisa saber que, daqui pra frente...

Peço silêncio ao Plenário, Sr. Presidente, pois está difícil.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência solicita o silêncio de todos. Por favor.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – O povo brasileiro precisa ter consciência de que, daqui para frente, o sujeito que andar armado sem o porte – e o porte é extremamente restrito – vai preso sem direito a condicional, vai para a cadeia. Quer dizer, é uma resposta decisiva do Estado brasileiro no sentido de uma cultura de paz e isso dá um instrumento muito forte para a Polícia, para diminuir a violência e agir com mais coesão.

Estamos concluindo a votação do §1º do art. 142 da Constituição que estabelece:

Art. 142.

§1º Lei complementar estabelecerá as normas gerais a serem adotadas na organização, no preparo e no emprego das Forças Armadas.

Estamos estabelecendo regras, ou seja, formas de parceria para as Forças Armadas construírem no Brasil. Nesse momento, está sendo feito um convênio entre a Vale do Rio Doce, o Governo do Pará e as Forças Armadas para a construção de 30 mil casas. O Governo Federal articulou essa parceria como forma de reparar erros e combinar interesses, resolvendo um passivo entre os dois entes e dando uma resposta à sociedade. Queremos deflagrar esse processo no Brasil.

Há possibilidade do poder de polícia na fronteira. Queria que o Ministro Márcio Thomaz Bastos manifestasse sua posição sobre o assunto. Como as Forças Armadas – Marinha e Aeronáutica – podem demonstrar uma participação mais efetiva no poder de polícia na fronteira? Estou totalmente de acordo com o Senador Marcelo Crivella. A Justiça Militar, por sinal, é a mais antiga do País e deve cumprir o papel de resguardar esses profissionais por estar habilitada para essa função. E também haver a parceria na forma de inteligência logística e, inclusive, a intervenção da força do ponto de vista operacional sob o comando do Exército. Estou de acordo com a intervenção do Ministro nesse episódio.

As Forças Armadas, para intervirem, precisam de uma gestão da União. Não se pode dispersar e delegar. A credibilidade e a força do poder – capacidade de persuasão e de ordem – estão na capacidade do Exército, que inclusive nunca foi derrotado. O Exército precisa estar preparado para intervir em casos dessa dimensão.

Na minha visão, a lei dá um passo fundamental. Concluindo, Sr. Presidente, quero citar dois pontos. Creio que deveríamos avançar para constituir algo semelhante a uma guarda nacional. É preciso haver um comando único nas Forças Armadas, sobretudo

no Estado Maior das Forças Armadas, semelhante a uma guarda nacional que articule a PE, os fuzileiros navais, as forças especiais no caso do Exército, a polícia da Aeronáutica, para que esse conjunto da tropa seja preparado e administrado para a possibilidade de responder a esses desafios. Essa situação não encarecerá nada, mas simplesmente redesenhará um pouco a estrutura institucional das Forças Armadas, a fim de que haja uma estrutura semelhante à guarda nacional para dar apoio às forças de segurança pública. De fato, essa é a reserva do País para responder à carência de recursos. Não há recursos no Orçamento para dar resposta ao problema existente. Evidentemente, as Forças Armadas não querem se expor e se desacreditarem, intervindo de forma atabalhoada em um problema dessa dimensão. E está correta a preocupação. Por isso, acredito que deveria haver um comando, semelhante a uma guarda nacional, que utilizasse essas tropas especializadas, preparando-as com mais profundidade.

Tenho grande simpatia – queria que o Ministro também desenvolvesse a tese – pela idéia de aumentarmos o efetivo das Forças Armadas, sobretudo do Exército. Seriam cerca de 30 mil homens, nos grandes centros urbanos, preparados profissionalmente para servirem nas guardas municipais e na PM. Estaríamos preparando, desde a juventude, um profissional com valores e com disciplina para exercer uma tarefa e depois ser contratado, entrando com um grau de formação superior, melhorando a qualidade e antecipando o preparo.

Fiquei totalmente convencido da situação depois do episódio de hoje e dos rojões na Praça dos Três Poderes. Estamos votando o controle externo nacional do Judiciário e do Ministério Público. Apresentarei um projeto – que não é do Governo, mas do Senador Aloizio Mercadante, por São Paulo – a respeito do controle externo da Polícia Federal e da Receita Federal. Resguardados o sigilo fiscal e o sigilo de polícia – a Polícia Federal tem poder sobre os sigilos dos inquéritos que não podem absolutamente ser violados –, precisamos de um controle externo para gerenciar a disciplina, o planejamento administrativo, a gestão dos recursos, a eficiência do trabalho, da mesma forma que estamos discutindo a matéria no Judiciário e no Ministério Público. A mesma concepção de um órgão que tenha predominância dos membros da corporação, mas com uma representação fora da corporação para pensar de forma não-corporativa o papel estratégico dessas instituições na função.

Por último, gostaria de que o Ministro falasse um pouco sobre lavagem de dinheiro. Não é possível que por uma lei que existe desde 1998, há seis anos, o úni-

co cidadão condenado tenha sido o tal Comendador Arcanjo, que está no Uruguai. Aliás, queria saber por que ele não veio para o Brasil, por que não está preso aqui no Brasil. Este é um tema central. Como todo esse ilícito relaciona-se ao sistema financeiro, como vamos atacar a origem do crime que é exatamente o sistema financeiro? Como vamos trabalhar nessa direção?

Finalizo dizendo que tenho total concordância com a idéia, Senador Cesar Maia - desculpe-me, Prefeito Cesar Maia, mas tem todas as qualidades para ser Senador; foi um grande Deputado e seguramente um dia passará por esta Casa.

**O SR. CESAR MAIA** – Pelo menos, força vou fazer.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Tenho certeza. V. Ex<sup>a</sup> tem todas as condições para abrilhantar esta Casa.

Tenho total concordância: deve-se aumentar o prazo de escolaridade obrigatória. A idéia da bolsa-escola implica um pouco isso, ou seja, a permanência na escola é uma forma de diminuir a pressão sobre o mercado de trabalho, melhorar a qualidade na intervenção do mercado de trabalho. Creio que o problema estrutural mais grave do Brasil é o atraso educacional em todos os níveis. Educação tem que ser a prioridade das prioridades.

Então, acerca desses temas, solicito o comentário dos dois, sobretudo do Ministro da Justiça, que está mais afeito à responsabilidade direta.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Prefeito Cesar Maia.

**O SR. CESAR MAIA** – Farei dois pequenos comentários. Quanto ao desarmamento, na maioria dos casos em que se modificou a legislação, coibindo-se a comercialização e o uso de armas, o que se seguiu foi um recadastramento de porte de armas, coisa que não fizemos no Brasil.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Está previsto na lei.

**O SR. CESAR MAIA** – O Rio de Janeiro tem 380 mil portes de arma e 450 mil armas cadastradas, porque alguns têm duas ou três armas. Esse levantamento é importantíssimo. Há situações peculiares – não sei se ainda é assim: o Procurador aposentado tem direito a porte de arma. Francamente, não sei ao certo por que um Procurador aposentado tem direito a porte de arma. Então, coisas desse tipo só serão identificadas, em suas distorções ou exageros, quando se fizer um levantamento radical.

Concordo com V. Ex<sup>a</sup> em relação a essa guarda nacional virtual – vamos dizer assim –, ou seja, uma coordenação que se chamaria de Guarda Nacional. O PFL apresentou uma proposta, que não trouxe, por-

que não se trata aqui de se opor a opiniões. É preciso abrir o debate nacional, o que foi feito sob a liderança do Sr. Ministro da Justiça, para que se tenha o corpo coordenado para que possa eventualmente ter um uso rápido e efetivo por esse elemento centralizador que V. Ex<sup>a</sup> chamou de Guarda Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Ministro da Justiça.

**O SR. MINISTRO** (Márcio Thomaz Bastos) – Aquele prisioneiro lá do Uruguai, o chamado Comendador Arcaño, ainda não veio para o Brasil porque responde a um processo no Uruguai. A extradição já foi concedida, e ele virá logo depois do encerramento do processo no Uruguai. Houve também um recurso contra a extradição, que ainda não foi julgado no Supremo Tribunal Federal.

Quanto ao controle externo da Polícia Federal, há um projeto concluído para a criação de uma corregedoria externa, independente e única no Ministério da Justiça, para a Polícia Federal e para a Polícia Rodoviária Federal. Essa medida veio ao encontro da posição e da preocupação de V. Ex<sup>a</sup>. Pretendemos fazer uma Corregedoria unificada para a Polícia Federal e para a Polícia Rodoviária Federal.

Estou de acordo também, pelas mesmas razões expostas em relação à Polícia Federal e à Polícia Rodoviária Federal.

Passemos ao ponto da lavagem de dinheiro. Estamos fazendo um trabalho muito grande, inclusive de conscientização. Vou citar dois exemplos às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores, para perceberem que, às vezes, as coisas não ocorrem por falta de cultura no sentido sociológico. Um dos maiores e mais eficientes departamentos de luta contra a droga é o Denarc (Departamento de Investigações sobre Narcóticos), de São Paulo. Entretanto, o Denarc, que, no ano passado, abriu milhares de inquéritos por contrabando e tráfico de drogas, não abriu nenhum inquérito por lavagem de dinheiro. Os fiscais da Fazenda de São Paulo estão sendo submetidos a um treinamento no nosso Departamento de Recuperação de Ativos, para que eles fiscalizem não só a sonegação, mas também a lavagem de dinheiro, porque não existe no Brasil a cultura do combate à lavagem de dinheiro.

O simples fato de a pessoa ter dinheiro na conta de uma outra pessoa já tipifica o crime de lavagem de dinheiro. Então, muitas vezes, na fiscalização, quando não se encontra nenhum indício aparente de sonegação, encontram-se indícios veementes de lavagem de dinheiro, que são despercebidos simplesmente porque o foco do fiscal não está em cima daquela questão.

Esse é um trabalho que precisa ser feito, mas é um trabalho lento. Temos vinte e seis metas para

cumprir, neste ano, com aquele grupo de entidades e instituições nacionais. Estamos trabalhando com algumas organizações federais; as varas privativas do Conselho de Justiça Federal estão dando uma contribuição importantíssima em termos de estatística e estamos pleiteando junto ao Ministério Público Federal a criação de um ofício especializado só em lavagem de dinheiro.

Enfim, é um trabalho que parece ser da mais extrema importância. Estou absolutamente convencido e, se tivesse que escolher o segmento em que o Ministério da Justiça e o Governo Federal fossem colocar todos os seus esforços, escolheria a luta contra a lavagem de dinheiro em matéria de batalha e de guerra contra o crime organizado, principalmente contra o tráfico de drogas. É por aí que se obsta, é por aí que se chega às camadas mais altas e mais sofisticadas da criminalidade.

Com relação ao poder de polícia das Forças Armadas já disse que estou de acordo. Fizemos recentemente um tratado com o Peru e com a Colômbia para o combate aos crimes fluviais nos rios que ligam esses países e o poder de polícia das Forças Armadas, inicialmente nas fronteiras, é de fundamental importância e precisa ser bem regulamentado no sentido de que a atuação do Exército com a Polícia Federal, à semelhança dessas Operações Cobra, Vebra e Pebra, tem que ser cada vez mais articulada, embora, em alguns momentos, o Exército, estando sozinho, possa exercer o seu poder de polícia.

A Guarda Nacional, a Força Nacional, os trinta mil homens. Temos alguns estudos a esse respeito e isso não maturou ainda, mas as Forças Armadas estão trabalhando nisso, inclusive existe treinamento específico para intervenções pontuais e rápidas em situações de emergência urbana.

Penso que assim tenho dado uma passada, a vôo de pássaro, pelas pertinentes observações do Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, só queria afirmar a minha proposta para a continuidade desse debate tão qualificado.

Seria um requerimento convidando o Ministro da Defesa e os comandantes das forças para discutirem o papel das Forças Armadas na segurança pública, para aprofundarmos o debate e construirmos um caminho comum em parceria com as Forças Armadas nessa direção.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, estou muito feliz com os conhecimentos de segurança que o Líder Mercadante está demonstrando, seja a explanação sobre a Guarda Nacional, seja depois da série de estatutos, estatuto disso, estatuto daquilo, não saindo um estatuto que regulamente a atividade de fazer oposição, fico muito tranquilo e feliz enquanto não saia isso. Vamos, assim, analisando cada qual de per si e vai sair uma porção deles. (Risos.)

Sr. Ministro, antes de mais nada, minha solidariedade... E o PT, que tem mania de falar mal de todo mundo, hoje chegou a dizer que não saiu do papel o Susp – Sistema Único de Segurança Pública.

Está em letras garrafais e li hoje em alguns jornais como **O Globo**, com certeza. Mas, de maneira objetiva, perguntarei a V. Ex<sup>a</sup> algumas coisas e depois tecer algumas considerações sobre a sua vinda à Câmara há um ano atrás.

O Senador Aloizio Mercadante disse que vai sair o estatuto da Polícia Federal e digo para não deixarmos sair o estatuto da oposição.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Eu não propus nenhum estatuto para a Polícia Federal.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – V. Ex<sup>a</sup> está propondo o quê?

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Propus um conselho externo, semelhante ao da Justiça e do Ministério Público, extensivo à Polícia Federal e à Receita Federal.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Então, peço desculpas e altero o que disse: que não saia um conselho externo para examinar a oposição. Só isso. (Risos.)

Enfim, Sr. Ministro, para o Fundo Nacional de Segurança Pública, qual era a previsão de recursos para 2003? Qual foi o montante aplicado? Qual o valor dos restos a pagar? Qual o cronograma de desembolso de pagamento de restos a pagar nos Estados? Qual a previsão de recursos para 2004 no Orçamento? Os recursos previstos são suficientes ou haverá necessidade de suplementá-los? Tais recursos já foram repassados para os Estados no corrente ano? Em caso negativo, qual o cronograma do desembolso? Posso, daqui a pouco, enviar a V. Ex<sup>a</sup> as perguntas a fim de que não se dê o trabalho de anotar.

O Plano Institucional de Apoio a Programas Sociais, o chamado Piaps – o Governo é bom de sigla, não há dúvida, e eu gostaria de seguir para os dados, ligando-o, assim, à realidade –, que é carregado de excelentes idéias, Sr. Ministro, levou diversos Estados e Municípios a acreditarem que muita coisa no âmbito da prevenção estava sendo iniciada. Lamentavelmen-

te, no início de 2003, o programa foi transferido para a Senasp, e hoje há notícia de que seria de paralisação a situação.

A União já teria arrecadado valores acima de R\$ 3 bilhões a título de Fust. Pela regulamentação desse fundo, 2% seriam destinados a ações de segurança pública. Até o momento, não há notícia de tal aplicação. Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: quem administra o Fust, o seu ministério ou o Ministério das Comunicações, ou os Estados, mediante convênio?

V. Ex<sup>a</sup> considera 2% razoável, ou seria mais conveniente modificar esse percentual?

Já foi elaborado o programa de aplicação desses recursos para a segurança pública, o que V. Ex<sup>a</sup> contaria a título de Fust? Caso positivo, quando será implantado e qual seria o substantivo da aplicação?

Sobre o Rio de Janeiro, devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que acabei de assinar, a pedido do Deputado Eduardo Paes, uma Frente Parlamentar Pró-Rio, que tenho a impressão de ser a obrigação de todos os brasileiros. Morei naquela cidade a vida inteira, minha mãe mora lá, tenho família no Rio de Janeiro. Sobre tudo se levarmos em conta o dado objetivo e frio do turismo, o Rio de Janeiro é relevante. Se levarmos em conta o valor histórico e psicológico do Rio de Janeiro, diria que é uma cidade tão importante para o Brasil que até pertence também aos cariocas. Portanto, abraço entusiasmadamente a idéia da Frente Parlamentar Pró-Rio.

Li há pouco, um artigo que a Deputada Denise Frossard me forneceu, do jornalista Marcos Barros Pinto, que fala exatamente do Rio que conheci. Rio que dava para ir com um amigo ou com a namorada a uma escola de samba, deixar o carro na beira do morro, subir, e nada acontecia. Enfim, o Rio que me dá muita dor não ser este o que estamos vivenciando.

Sr. Ministro, quando V. Ex<sup>a</sup> esteve aqui e na Câmara dos Deputados, em fevereiro do ano passado, fiz algumas anotações. V. Ex<sup>a</sup> falou em implantar a carreira de Guarda Penitenciário Federal, já com autorização para contratar 200. Gostaria de saber se isso foi feito ou não. V. Ex<sup>a</sup> chegou a dizer: “De modo que no máximo em 40 dias já teremos nas prisões de segurança máxima guardas de presídios treinados, anônimos”. aguardo essa providência. V. Ex<sup>a</sup> disse, e estou tentando aqui encontrar as palavras: “Há um projeto de penitenciária de segurança máxima em fase executiva. Já existe verba e iremos construí-la rapidamente. O segundo presídio terá 200 vagas e deverá estar pronto em no máximo um ano”. Isto é, deveríamos estar agora, alguns se lamentando, e nós aqui comemorando o funcionamento do presídio. “Estamos aumentando em 70% o corpo da Polícia Federal e pretendemos instalar todas as delegacias criadas no plano sistêmico.” E novamente

diz: “Nos próximos 40 dias, estará concluída a prisão federal, com 540 soldados e cabos recrutados entre os oficiais dispensados pelo Exército”. Ainda o que me parece um descompasso entre o que foi possível fazer e o que possa ter sido feito efetivamente, V. Ex<sup>a</sup> dizia: “Estamos negociando outro projeto mais ambicioso, com maior volume de dinheiro, com o Governo alemão, para reestruturar as Polícias estaduais e federais não apenas com equipamentos, mas também para gestão, informatização e treinamento de pessoal”.

E aqui falamos muito do cumprimento da lei. Está na hora mesmo, Sr. Ministro, a meu ver, de pulso forte, nada autoritário, até porque o Governo pode perfeitamente ser autoritário e ser frágil e pode ser forte e democrático. Ele pode e deve, a meu ver, ser forte e democrático. Não há Estado que não puna. Há Estado que é despótico e pune demais. Não há Estado que não puna. No momento em que ele não pune, deixa de ser Estado e caímos numa situação de anarquia. Por exemplo, eu cobraria, embora não seja o momento, absoluta inflexibilidade na aplicação da medida provisória da desapropriação, ou seja, o Brasil se desorganizará, a médio e a longo prazo, na sua economia, no seu agronegócio se não trabalhar de maneira conveniente e conseqüente o cumprimento dessa lei que está em vigor e que alguns dizem, como o Secretário do Ministério da Reforma Agrária, que é antijurídica. Diz ao mesmo tempo – o Supremo Tribunal discorda dele, mas não deve entender muito de Direito, enfim – que a lei é inócua.

Eu gostaria de saber do Secretário, não é o caso, o que ele tem de melhor para que impeçamos esse espetáculo das invasões. De qualquer maneira, aqui se falou muito no cumprimento da lei. Está na hora do pulso forte, sim. Está na hora de vencermos as barreiras, partido tal contra partido tal; está na hora de vencermos as barreiras das instâncias. Lutei junto com o Líder José Agripino para que o Prefeito Cesar Maia aqui comparecesse, entendendo que, se atinge os municípios do Prefeito, o qual está preocupado com essa situação toda e tem de participar de um esforço para que o Rio de Janeiro seja redimido. Evidentemente, na segunda-feira que vem, teremos aqui explicações convincentes e cabais do ex-Governador Garotinho, assim como não tenho por que acreditar que V. Ex<sup>a</sup> não permaneça como o homem público que merece de mim todo o apreço, todo o crédito, toda a admiração, apesar do descompasso entre o que não pode ser feito. Mas é assim mesmo. Meu papel é cobrar, o seu é fazer.

Por outro lado, quando encerro, falando em lei, quero dizer que não precisa ser autoritária a visão do Governo. Todavia, a impressão que se está passando,

Sr. Ministro, é a de que é tolerável a anarquia no País. A impressão que se está passando é a de que não dá para conter o que acontece no campo e que está começando a estabelecer um clima de desconfiança em relação à capacidade do Poder de se manter como poder. E tem que se manter o poder pela via da democracia. Não precisa tanto estatuto, não; basta simplesmente o Presidente assumir para valer a liderança da Nação, convocar as forças vivas desta mesma Nação e partir para a execução do seu programa de Governo, adaptando esse programa à realidade, que deve tê-lo chocado, ou seja, essa diferença brutal entre ganhar uma eleição com um programa muito bonito, muito bom do ponto de vista do mercado eleitoral e o choque que é ver as possibilidades reais de se fazer governo. Ainda assim, eu que não votei no Presidente Lula não tenho que cobrar os sonhos que ele prometeu. Não quero é o pesadelo que estou vendo hoje.

Eu queria, para valer, que enfrentássemos a idéia do pesadelo com Governo, com ação efetiva de Governo, ação de Governo que signifique liderança democrática, ou seja, nada autoritária, mas jamais uma Presidência, no presidencialismo, que seja frágil e que termine por desapontar aqueles que, até se opondo a ela, como é o meu caso, estão esperando pulsos fortes, demonstrações de autoridade que, a meu ver, se casam perfeitamente – e necessariamente terão que se casar – com a democracia brasileira, Sr. Ministro.

Se V. Ex<sup>a</sup> quiser, mando-lhe as perguntas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Sr. Ministro.

**O SR. MINISTRO** (Márcio Thomaz Bastos) – Vou demorar um pouco, mas é sempre um grande prazer responder às indagações do Senador Arthur Virgílio.

O Governo vai privilegiar a reforma do Judiciário: um Poder Judiciário democratizado, acessível ao povo, rápido e mais barato. Mostramos isso pegando, em primeiro lugar, no plano da reforma constitucional, uma proposta de emenda constitucional que estava há 12 anos nesta Casa e agora está pronta para ser votada, naquilo que tem de importante, de essencial, no Senado Federal, já indo diretamente para a promulgação.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Ministro, desculpe-me, as minhas queixas estão marcadas com caneta azul; as outras não são queixas. V. Ex<sup>a</sup> pela área...

**O SR. MINISTRO** (Márcio Thomaz Bastos) – Eu comecei pelo número um.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – A culpa foi minha. As minhas queixas estão marcadas com caneta azul.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – É que V. Ex<sup>a</sup> pensou que tinham que ser em vermelho. Não é vermelho; é azul.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Sr. Ministro está com a palavra.

**O SR. MINISTRO** (Márcio Thomaz Bastos) – Implantar o Plano de Segurança: visa a criar um sistema único de segurança no Brasil, respeitando as autonomias dos entes federativos. Isso nós estamos fazendo com a implantação do Susp, que hoje conta com a adesão de todos os Estados. Evidentemente não é apenas o fato de os Estados aderirem ao protocolo que deixa funcionando a integração.

Como disse no começo, e V. Ex<sup>a</sup>, imagino que não estivesse aqui me honrando com sua presença, Senador Arthur Virgílio, esse é um trabalho de integração, em que se vencem resistências federativas, dificuldades da falta de uma cultura de trabalho em conjunto... mas está sendo feito, está sendo implantado. Na terra do Senador Tasso Jereissati, no Ceará, funciona perfeitamente; em outros Estados, como Espírito Santo, Pará, funciona perfeitamente o Sistema Único de Segurança com o instrumento da sua gestão, que é o Gabinete de Gestão Integrada.

A lavagem de dinheiro: expus aqui o que estamos fazendo. Não havia uma cultura de combate à lavagem de dinheiro no Brasil. Basta dizer que desde 1988 só houve duas condenações – nenhuma delas transitada em julgado – por lavagem de dinheiro no Brasil. O Coaf, nesses anos de 1988 até 2004, havia feito 600 notificações ao Banco Central sobre operações suspeitas. Hoje isso já mudou; temos um sistema de combate à lavagem de dinheiro que considero fundamental, que considero o mais importante dos trabalhos que está sendo feito pelo Ministério da Justiça.

Guarda penitenciário federal: o que aconteceu é que foram criadas 500 vagas para guardas penitenciários federais. A Câmara dos Deputados, no projeto de lei de conversão, derrubou o artigo que previa a contratação temporária dos agentes penitenciários. De modo que, como não existia nenhum guarda penitenciário em nenhuma carreira dessas, fomos obrigados a ficar sem guardas penitenciários. Vamos abrir concurso agora. Por isso não fizemos aquela federalização de uma ala da Polícia Federal, que agora está sendo feita no Mato Grosso com a federalização do Presídio Pascoal Ramos.

Em relação aos cinco presídios, no total de 1.000 vagas, 200 em cada presídio, já expliquei aqui a formulação de nosso planejamento estratégico. Uma concorrência já está aberta; os envelopes vão ser abertos. Outra será aberta semana que vem. E outra vai ser aberta até outubro. Desse modo, até o final do Gover-

no do Presidente Lula, os cinco presídios federais, dos quais carecemos tanto, dos quais quando chegamos ao poder não havia nenhum, nós os teremos prontos.

O Regime Disciplinar Diferenciado, que era uma outra promessa nossa, também marcado aqui por V. Ex<sup>a</sup>, foi aprovado por emenda aglutinativa. Foi aprovada na Câmara; depois veio para o Senado, onde foi aprovado e já se transformou em lei, de modo que temos o Regime Disciplinar Diferenciado hoje para aqueles criminosos que merecem efetivamente um isolamento mais forte.

Estamos aumentando em 70% o corpo da Polícia Federal. Estamos aumentando em 70% o corpo da Polícia Federal! Os concursos estão sendo abertos agora; o projeto foi transformado em lei, de modo que uma Polícia Federal que recebemos com menos de 7 mil integrantes... E havia uma avaliação de 1980 de que ela teria de ter pelo menos 15 mil integrantes. Fizemos esse avanço de 70% no primeiro ano de Governo.

Em relação às negociações com o Governo alemão a respeito de um financiamento muito amplo e muito ambicioso, essas negociações continuam sendo feitas e estão amadurecendo. Já existiam coisas que vinham do outro Governo, como o Pró-Amazônia e o Promotec, de modo que isso está sendo trabalhado da mesma maneira.

Fust é uma questão extremamente importante. Como eu disse no começo, apresentamos um projeto da criação de uma "infovia", com um custo estimado de R\$ 3 bilhões, para servir de plataforma de sustentação para todos os softwares de informação a respeito de segurança pública, da Justiça e do sistema penitenciário. Esse projeto foi aprovado no Ministério das Comunicações e já se encontra em fase de realização. Ele vai ser realizado num período de dez anos. Até fiz uma observação de que dez anos é um período efetivamente muito longo. O Fust vai gastar R\$ 300 milhões por mês até terminar essa plataforma. Enquanto isso, vai-se fazer um longo e minucioso trabalho junto à Justiça, às penitenciárias...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Ministro, R\$ 300 milhões por mês?

**O SR. MINISTRO** (Márcio Thomaz Bastos) – São R\$ 300 milhões por ano. São dez anos. Enquanto isso, vão-se preparar os conteúdos dessa plataforma, de modo que, quando essa ambiciosa plataforma estiver pronta – e ela estará pronta antes, interligando as grandes capitais e alguns Estados –, já teremos condições de fazê-la funcionar. Se ela tivesse sido feita há dez anos ou há oito anos, ela já estaria pronta hoje.

A Polícia Federal, como eu disse no início dos nossos trabalhos, tem uma operação de inteligência que talvez seja a mais ambiciosa e a mais bem sucedi-

da das operações legais que já se fizeram em matéria de inteligência no Brasil, que é a Operação Suporte. Como eu também já disse, foi essa operação que detectou inicialmente essa conflagração na Rocinha e que passou imediatamente as notícias da preparação de alguma coisa – que não se sabia o que era – para a Polícia estadual. A Polícia Federal tem dado todo o apoio que pode, junto com o Comando Regional Leste, basicamente no serviço de inteligência e nas operações, às forças públicas e às Polícias Militar e Civil do Rio de Janeiro.

Finalmente, em relação às invasões e ocupações de terras, quero dizer ao Senador Arthur Virgílio que o Estado de Direito no Brasil vai ser mantido rigorosamente. Não existe, em todo o tempo do nosso Governo, uma só invasão ou uma só ocupação que não tenha sido objeto de inquérito policial na Polícia Federal. Estamos com um trabalho grande de inteligência. No fim do ano passado, fizemos várias operações de desarmamento – com aquele talento que a Polícia Federal tem para dar nome às suas operações, essa se chamou Paz no Campo – e continuamos a fazer esse trabalho de inteligência, de monitoramento e de intervenção, quando isso se faz necessário, inclusive apoiando as Polícias Militares nas reintegrações concedidas judicialmente.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Pela ordem.

Sr. Ministro, gostaria de fazer uma sugestão. Construí essa proposta do controle externo sobre a Polícia Federal e a Receita Federal num diálogo com um colega seu de faculdade, o jurista Ives Gandra Martins, que concebeu a forma como isso deveria ser estabelecido. Sugeriria que, antes que o Governo formalizasse a proposta da Corregedoria, V. Ex<sup>a</sup> conversasse com o jurista Ives Gandra Martins, que acho, penso, poderia ajudar muito na formatação dessa instituição.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Ouviremos agora o Senador José Agripino; posteriormente, o Senador Antonio Carlos e, em seguida, o Senador Pedro Simon, do Rio Grande do Sul.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, quero ser muito rápido. Quero me dirigir ao Sr. Ministro e ao Prefeito Cesar Maia para dizer aos dois que, há dez dias, mais ou menos, o Senador Tasso Jereissati chamou-me para conversar sobre este assunto. O Senador Tasso Jereissati é Presidente da Subcomissão de Segurança, que há mais de seis meses vem discutindo a segurança, estabelecendo um bom debate em torno de diplomas legislativos que podem dar permanência de ação, porque nada pior do que tratar de um assunto como esse de forma espasmó-

dica. Trata agora e amanhã não se lembra mais. Isso é o que há de pior.

O Senador Tasso Jereissati, bom Governador que foi, chamou-me, repito, há uns dez dias, para, em um fim de tarde, conversarmos sobre o que o Senado poderia fazer, porque nós tínhamos acabado de assistir na televisão uma cena nada recomendável, eu diria até constrangedora, porque nos passou disputa de poder político em torno de algo que é de interesse público: segurança no Rio de Janeiro. Foi um debate entre o Secretário de Segurança do Rio de Janeiro e o Secretário Nacional de Segurança. Não sei se procede ou não, mas nos passou ironia, ironia pura, sobre uma questão que até hoje nos preocupa até hoje e muito, até porque a Rocinha é matéria de primeira página dos jornais há muito tempo.

E nos reunimos para ver o que podemos fazer. A proposta do Senador Tasso Jereissati era discutir o que poderíamos fazer. Nós reunimos e eu disse que poderia no dia seguinte fazer uma provocação para que V. Ex<sup>a</sup> reúna a Subcomissão e proponha aos membros o convite ao Ministro, ao Secretário, à Governadora e ao Prefeito Cesar Maia, para que venham ao Senado e, assim, possamos estabelecer um colchão de diálogo.

Fora ironia, vamos colaborar! O Senado daria a sua grande contribuição no interesse público. Aqui estamos para conversar sobre isso. O Prefeito Cesar Maia fez uma exposição primorosa e V. Ex<sup>a</sup> também. São dois homens públicos da melhor qualidade.

Lamento que o Secretário Garotinho não esteja presente, mas creio que ele e a Governadora virão. Eu tenho certeza de que nós, que vamos provocar o entendimento entre as partes e vamos trabalhar para que isso aconteça, vamos ao final tirar proveito desse esforço que o Senado está fazendo.

O que eu gostaria, Sr. Ministro, e V. Ex<sup>a</sup> é a maior autoridade no campo da segurança desses aqui citados, era ver acenos concretos, pragmáticos, permanentes de ação. Força-tarefa para que se discuta a questão do Rio de Janeiro, que se reproduz para São Paulo; pela minha capital, Natal; por Macapá; por São Luiz; por toda parte, porque hoje segurança é problema nacional.

Mas parece que, lamentavelmente, o Rio de Janeiro fez escola. E, por onde ele fez escola, nós temos de atacar, começando por organizar uma força-tarefa de somação de esforços – e aqui quero louvar o Prefeito Cesar Maia que há um ano propôs: a formação de um fundo de recursos. Ele até propunha a doação ou a alocação de 100 milhões de reais, que é muito dinheiro, para que se pudesse efetivamente desenvolver uma ação plausível, concreta, pragmática.

Eu gostaria de que, ao final, fosse proposto – de preferência por S. Ex<sup>a</sup>, o Ministro – a montagem dessa força-tarefa de trabalho permanente. E eu penso que o Senador Tasso Jereissati, que tem competência e determinação, pode ser o amálgama para, no plano do Legislativo, dar suporte a essas ações que estamos neste momento estimulando.

Eu teria duas perguntas rápidas, colocada esta minha preocupação e feita esta provocação para a consolidação desse grupo de trabalho permanente.

Sr. Ministro, V. Ex<sup>a</sup> disse que, nas fronteiras, o poder de polícia das Forças Armadas já está permitido, eficaz, sem problemas. Não? E nas calçadas?

Tenho aqui um documento: “Diretriz Geral do Comandante do Exército – 2003”. Trata de percepção sobre o Exército e caminhos a seguir. O item 9 fala em inteligência. Há um subitem que passarei a ler:

*Acompanhar cabe ao Exército. Acompanhar a evolução do quadro da segurança pública com atenção às áreas em que a capacidade do aparato policial das Unidades da Federação, para manter a lei e a ordem, esteja se esgotando.*

Há uma abertura; está aqui. Quem sabe não haveria necessidade de gastar R\$1,00 a mais se os soldados do Exército que patrulham as unidades, no Rio de Janeiro, da Marinha e da Aeronáutica, cruzassem a rua e fossem para a calçada seguinte? A segurança é ostensiva. Já fui Governador, sei como é. Tendo polícia, guarda, gente fardada, há inibição do crime e da contravenção. Não custaria nada. Está escrito. Pergunto a V. Ex<sup>a</sup> o que entende de, nesta reunião, colhermos ao menos um estudo pragmático que termine efetivando essa ação.

A questão da função do Estado é basilar. Falo da questão política, da despolitização da questão segurança. Na medida em que, como foi proposto pelo Prefeito Cesar Maia, a segurança fosse tratada como uma função de Estado, conforme aquele modelo japonês, o dos comissários, estaríamos eliminando completamente a disputa de poder entre quaisquer esferas. Isso estaria dando continuidade à ação e, tenho certeza, pragmatismo e profissionalismo a uma questão que é do Rio de Janeiro, mas é nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Ministro.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Prefeito Cesar Maia.

**O SR. CESAR MAIA** – Na medida em que se identifique o que as Forças Armadas já fazem – só reforçando o que disse o Senador José Agripino – e trabalhemos na extensão do que faz, com o sentido de afetar a percepção, é muito importante. Todos sa-

bemos que a percepção é um elemento de segurança pública. Sabemos que a percepção dos delinquentes em relação à polícia, infelizmente, não é de respeito, mas o é em relação às Forças Armadas. Temos que ter muito cuidado para trabalharmos com efetivos próprios. Portanto, com efetivos policiais preparados: Polícia do Exército; da Aeronáutica; da Marinha; Fuzileiros Navais.

É preciso pensar em medidas de curtíssimo prazo que permitam à população perceber que as coisas estão caminhando. Se essas não são as melhores, que sejam outras, mas que seja perceptível no cotidiano da população.

Sobre a questão de Estado, Ministro, não gostaria de falar. Vemos que o movimento da Secretaria de Segurança, o mandato, é amplo, geral e nacional. Vemos o próprio Senador, por seus méritos; o Governador Anthony Garotinho; o Deputado Josias Quintal, ex-Secretário de Segurança e Geraldo Cerqueira, Deputado Federal. Isso impossibilita, pela lógica do tempo político, que mergulhem em medidas de maior fôlego contínuo, de longo prazo. Deve-se trabalhar a curto prazo essa possibilidade de restrições. Que a esfera de segurança pública seja uma esfera de política partidária. No limite – o que disse o Senador José Agripino –, que se possa institucionalizar essa condição. Dei o exemplo da cidade-estado de Tóquio, que é assim. Referi-me ao ordenamento de um banco central independente, que tem essa característica. Creio que, para o caso do Rio de Janeiro, seria algo fundamental.

**O SR. PRESIDENTE** (Tasso Jereissati) – Ministro Márcio Thomaz Bastos.

**O SR. MINISTRO** (Márcio Thomaz Bastos) – Senador José Agripino, basicamente concordo com os conceitos emitidos pelo Prefeito Cesar Maia. V. Ex<sup>a</sup> usou uma palavra perfeita: “esforços espasmódicos”. Realmente, isso é tudo o que estamos querendo evitar. Desde o começo do Governo, estamos querendo trabalhar de uma maneira que seja constante, paciente e incessante, a fim de que não tenhamos aquela atitude reativa que, algumas vezes, caracterizou a atividade da segurança no Brasil, quando, por exemplo, aconteceu aquela tragédia do ônibus 174, e, em torno disso, montou-se um “plano de segurança pública”.

Nós, não! O que pretendemos? O que pretendemos, atentos às emergências, é montar esse Sistema Único de Segurança Pública gerido por um Gabinete de Gestão Institucional, um GGI, que seja permanente, que seja de Estado, que não tenha o influxo de uma eleição municipal nem o influxo de uma eleição federal.

Ouso dizer que a atuação da Polícia Federal, ao longo de um ano e quatro meses de Governo do Presidente Lula, foi exemplar nesse sentido. Nenhuma das

suas operações teve qualquer possibilidade de pensamento que fosse político ou eleitoral. A Operação Anacôndia, a Operação Zaqueu – eu não tenho culpa dos nomes –, a Operação Matusalém, a Operação Paz no Campo e a Operação Paz nas Estradas cortaram na carne a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal e pegaram membros do Governo, do Poder Judiciário. Então estamos tentando fazer isso, sim, como se fosse uma política do Estado, da maneira mais impessoal, da maneira mais permanente possível.

Em relação ao esforço do Senado, gostaria de louvar o interesse do Senador Tasso Jereissati e dos seus companheiros de subcomissão, interesse que vem desde o começo do Governo, interesse que os levou várias vezes ao Ministério para discutirmos esse assunto e que me trouxe aqui outras tantas vezes para discutirmos questões que eram do interesse de todos. Creio que esta audiência pública seja de extrema importância!

Força-Tarefa. Existem, no Brasil, três modalidades desse tipo de aglutinação de forças: a força-tarefa, que, em alguns casos, deu muito certo, em alguns lugares, como no Espírito Santo, por exemplo, a Missão Especial e o Gabinete de Gestão de Crise, que são formados em momentos dramáticos, em momentos trágicos, da segurança pública ou de outra questão qualquer.

A articulação do Sistema Único de Segurança Pública com o instrumento de gestão, que se chama Gabinete de Gestão Institucional, o que procura ser? Procura reter as virtudes da Força-Tarefa, as virtudes da Missão Especial e do Gabinete de Gestão de Crise, com a grande vantagem de que isso se faz num organismo permanente, num organismo de estado, não é uma Força-Tarefa que se esgota quando a missão terminou. Não é uma missão especial que, depois que o alvo foi alcançado, se desfaz. Não é um Gabinete de Gestão de Crise que, na hora em que acaba a crise, se desfaz. O Gabinete de Gestão Institucional da Segurança Pública é um gabinete permanente. Uma vez que lá se está trabalhando com força, e o Secretário Luiz Fernando Corrêa esteve lá recentemente participando de uma reunião, eu gostaria de convidar os Srs. Senadores da Subcomissão de Segurança Pública para participarem de uma sessão de trabalho do Gabinete de Gestão Integrada da Segurança Pública, para, por exemplo, visitar – essa é uma visita que tem de ser necessariamente sigilosa e discreta – a nossa Operação Suporte, que está instalada nas dependências da Polícia Federal do Rio de Janeiro, mas que é alguma coisa, e vou repetir de novo, que nunca se fez, em matéria de inteligência, pelo menos de inteligência legal no Brasil. Os aparelhos de monitoramento, a maneira de trabalhar, os fluxos de papel, a análise das

informações, são coisas de um nível de excelência que merecem ser vistas. É uma operação que pretendemos reproduzir por todo o Brasil.

Então fica aqui, Senador, o convite para que V. Ex<sup>as</sup> compareçam a uma sessão, que convocaremos, no Gabinete de Gestão Integrada no Rio de Janeiro, e também o Prefeito Cesar Maia, e compareçam, na mesma ocasião, para visitar a Operação Suporte, em companhia do Secretário de Segurança, para ver como estamos fazendo inteligência em parceria, em cooperação e interação com o Exército nacional.

Esse texto das diretrizes do comando do Exército, se eu não me engano, foi ditado, escrito em função da intervenção do Exército no ano passado, no Rio de Janeiro, a fim de que o Exército delimitasse um pouco as suas funções, a fim de que o Exército trabalhasse mais com inteligência e com acompanhamento das situações. A missão constitucional do Exército hoje, em matéria de segurança, expressa no art. 142 da Constituição, é intervir para a garantia da lei e da ordem no momento em que as instituições mencionadas no art. 144, que são as instituições policiais, não tenham condições de manter a lei e a ordem.

Mas existe um projeto aqui, que está caminhando no Senado – o Senador Marcelo Crivella vai apresentar emendas a ele – em que se dá poder de polícia inicialmente às Forças Armadas nas fronteiras. Mas eu vejo como possibilidade, aberto esse caminho, de a gente estudar outras perspectivas.

A inteligência no Comando Regional Leste, para ficar no Estado do Rio, tem trabalhado em estreita conexão conosco. Acredito que uma visita como esta, que a participação do Senado da República em uma sessão do gabinete de gestão integrada, será uma experiência inovadora e criadora, assim como uma visita à operação suporte na Polícia Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Tasso Jereissati) – Muito obrigado, Sr. Ministro. Fica desde já confirmado, e o Prefeito Cesar Maia já o fez, o nosso aceite ao convite para as visitas com muito prazer.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Mas vai haver uma caminhada na Rocinha também?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Também.

**O SR. CESAR MAIA** – Não há problema nenhum. É uma comunidade ordeira, pacífica, que foi aviltada por duas gangues em disputa do controle de drogas. Isso não é o cotidiano da Rocinha. Eu estive lá no sábado, andei a comunidade toda, subi, desci, sem segurança, com o meu ajudante-de-ordens. Essa é a realidade da Rocinha. É um povo trabalhador e ordeiro.

**O SR. FERNANDO GABEIRA** (Sem Partido – RJ) – Apenas para ajudar o Prefeito, há várias empresas turísticas que levam pessoas também àquela comunidade. Então, nós podemos usar esse serviço.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, o Senador Edison Lobão, mas, particularmente, o Senador Tasso Jereissati tem realizado um trabalho excelente nesta Subcomissão. Tem sido V. Ex<sup>a</sup> um intenso trabalhador; tem lutado por um assunto que talvez seja hoje o mais comentado do País, que é a segurança pública.

Quero, inicialmente, tecer um elogio às duas figuras que se encontram aqui: o Prefeito Cesar Maia e o Ministro Márcio Thomaz Bastos pelas exposições que fizeram. Todos colocaram o assunto nos devidos termos; se mais não foi feito é porque talvez os detalhes não tenham sido provocados, como ocorreu agora, em que o próprio Prefeito Cesar Maia respondeu às provocações.

Devo dizer que o Prefeito Cesar Maia cuida deste assunto há mais de sete anos e, até por isso, Ministro Márcio Thomaz Bastos, falou-se no seu nome em determinada época para Ministro da Justiça, por causa do problema da segurança pública do Rio.

Mas V. Ex<sup>a</sup>, Ministro Márcio Thomaz Bastos, fez uma exposição excelente. Mostrou V. Ex<sup>a</sup> que, com poucos recursos, se pode realizar muito no seu Ministério. Talvez a sociedade brasileira não saiba, por falta de uma comunicação objetiva, o quanto V. Ex<sup>a</sup> tem realizado; e V. Ex<sup>a</sup> nos mostrou agora. Entretanto, é natural que o seu Ministério tenha mais recursos para poder cumprir com os protocolos que vêm sendo assinados com os Estados. Procurou V. Ex<sup>a</sup> todos os Estados. Acho que não teve dificuldade com nenhum, apenas, para realizar os convênios demora-se um pouco.

Vou falar agora de dois ou três assuntos delicados. Se V. Ex<sup>as</sup> não quiserem ou acharem mais prudente, eu posso ser imprudente, mas V. Ex<sup>as</sup> não podem. Primeiro, penso que é preciso fazer um trabalho intenso e corajoso nas Polícias Militares e Civas com relação à corrupção. Não é que elas sejam corruptas, mas elas têm elementos que as corrompem e que criam problemas maiores, sobretudo no tráfico de drogas, nos seqüestros e nos crimes. Isso existe na Bahia e em todo o Brasil. Esse não é um trabalho fácil de fazer, mas tem de ser feito. Enquanto não houver, na área que é obrigada a garantir a segurança, uma atitude corajosa para tirar aqueles que não têm o valor devido para a corporação, penso que vamos trabalhar arrombando porta aberta.

Por outro lado, com relação à atuação das Forças Armadas, falo desse assunto desde 1995. Sei que o Governo no seu todo não é favorável a minha tese – e

V. Ex<sup>a</sup> talvez não seja também. Entretanto, até mesmo nos meios jurídicos, ela é vitoriosa; no meio do povo, então, muito mais. O povo quer que as Forças Armadas entrem em ação nas horas de dificuldade por que o País está atravessando, como essa. O povo deseja isso. Mas dizem que as Forças Armadas não foram treinadas para isso e que é preciso modificar o art. 142. Que se modifique o art. 142 com urgência e que se faça o treinamento, porque não há um treinamento intensivo em relação às Forças Armadas para que elas possam ocupar esse lugar. Não há unanimidade; ao contrário, elas não desejam participar – essa é a verdade. Mas penso que o interesse da Nação implica um novo papel para as Forças Armadas, e esse novo papel passa pela segurança interna do País. Se V. Ex<sup>a</sup> fizer uma pesquisa, qualquer que seja, encontrará 80% da população pedindo a participação das Forças Armadas.

Tivemos um exemplo na Eco 92, quando vários Chefes de Estados estrangeiros estiveram presentes e não houve um incidente, e as Forças Armadas participaram ativamente.

Estamos sempre a reclamar que elas não foram treinadas para isso. Por que um Governo, como o do Presidente Lula, que teve o maior respaldo popular de todas as eleições, não tem – não quero dizer a coragem – a intenção de fazer esse treinamento nas Forças Armadas?

Inclusive, há uma emenda constitucional minha sobre o serviço civil obrigatório que poderia permitir que isso fosse feito. Agora, sem que haja essa intenção, vamos ficar marchando lentamente para objetivos que precisam ser colimados imediatamente.

Compreendo que V. Ex<sup>a</sup> é um jurista e que tem deveres, mas chega um momento em que a ocasião exige mais que a força jurídica. O povo é quem faz, por nosso intermédio, a Constituição, e, quando o povo quer que isso seja feito, praticamente temos de mudar a Constituição, o que não será problema nesta Casa se o Governo quiser.

De modo que eu queria, mais uma vez, elogiar o trabalho de V. Ex<sup>a</sup> no seu Ministério. V. Ex<sup>a</sup> tem feito algo extremamente notável, e eu não esperava outra coisa porque eu o conheço de mais tempo. Por outro lado, o Prefeito Cesar Maia trata dessa matéria há tanto tempo e veio com uma tese que também é de V. Ex<sup>a</sup> e de todos hoje Senadores desta Casa, que é a de que se trata de um assunto que não pode ser partidário, nem na crítica ofensiva, nem tampouco na passividade da não-ação. Temos que encontrar um termo comum das Lideranças desta Casa que possa ajudar todos esses pontos que V. Ex<sup>as</sup>, com muita

propriedade, trataram. O povo exige uma providência rápida sobre esse assunto.

V. Ex<sup>a</sup> tem poucos recursos, o Governo precisa dotar o Ministério da Justiça, nesta hora, de mais recursos. Por outro lado, sabemos que a situação econômica do País é difícil, temos que compreendê-la. V. Ex<sup>a</sup> compreende muito bem, mas chegou o momento em que, num assunto desse tipo, todo o esforço da equipe econômica deve dar prioridade a essa ação, inclusive os Parlamentares, nas suas próprias emendas.

Quero felicitar V. Ex<sup>a</sup>, o Prefeito Cesar Maia e o Senador Tasso Jereissati pelo trabalho notável que realizou trazendo V. Ex<sup>as</sup> aqui hoje para que dissessem o que pensam. Ainda vamos ouvir a Governadora do Rio de Janeiro, o Ministro da Defesa e os Comandantes Militares, porque aí eles também se sentirão como parte obrigatória de viver este grande momento em que o Brasil precisa de uma ação mais pronta.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tasso Jereissati) – Concedo a palavra ao Prefeito Cesar Maia.

**O SR. CESAR MAIA** – Senador, vou sublinhar aquilo que V. Ex<sup>a</sup> expressou tão bem em relação à esperança que todos temos no Ministro Márcio Thomaz Bastos. Não me lembro, depois que o País foi democratizado, de um Ministro da Justiça que fosse uma referência tão consensual como é o Ministro, com a autoridade que tem. Cada vez que usa a palavra, todos, em princípio, lhe dão crédito e fé. É uma oportunidade que temos que aproveitar.

A respeito dos dois pontos que V. Ex<sup>a</sup> comentou, quanto à corrupção das forças policiais, recupero o que eu disse na minha primeira exposição. Vivemos uma disjuntiva muito perigosa: de um lado, absoluta necessidade de desverticalização, descentralização das forças policiais para combater um tipo de crime, o narcovarejo – falo do Rio de Janeiro, certamente de São Paulo –, que é desverticalizado, com alta mobilidade, com reposição automática de quadros. A desconfiança nas forças policiais inibe a descentralização, a desverticalização que é tudo o que dá flexibilidade aos delinquentes, aos criminosos e aos traficantes. Então, há absoluta necessidade de confiar nas forças policiais, mas, de outro lado, ter elementos de garantia.

O acompanhamento feito em várias polícias – cito aqui a chilena – mostra que existe uma fase inicial, quando há entrada de praças e de oficiais, que deve ser estendida e deve ser cuidadosamente desenvolvida no sentido da avaliação desses policiais, do seu caráter, do seu comportamento, de pequenos desvios. Talvez se pudéssemos adotar em âmbito nacional um estágio probatório longo e especial para os policiais, dentro do qual o seu afastamento poderia ser liminar

em função da avaliação de um corpo diretor, de seus dirigentes, sem que se tivesse que entrar num processo longo de sindicância, inquérito administrativo que no final resulta com muita dificuldade.

Em relação ao uso das Forças Armadas, a grande questão é que o sistema de recrutamento impossibilita o uso das Forças Armadas para finalidades que não sejam as suas próprias. Por isso, reforço o que disse o Senador Aloizio Mercadante: existem, nas Forças Armadas, forças policiais preparadas para isso e que podem ser coordenadas, como disse S. Ex<sup>a</sup>, por uma guarda nacional para que, a partir desse efetivo, se tenha a possibilidade e uma mobilidade rápida de quadros preparados que possam ser usados pontualmente em qualquer lugar do País, por essa ou por aquela razão. Esse seria um pontapé inicial, um primeiro passo para ser realizado com extrema urgência e com muita facilidade, porque temos efetivos. Precisariam de uma coordenação, de definição da estratégia e saber quando poderiam ser mobilizados para essa ou aquela meta, objetivo ou circunstância. Seria uma decisão possível que mobilizaria efetivos próprios para atuarem como polícia em qualquer circunstância.

Esses seriam meus comentários.

**O SR. MINISTRO** (Márcio Thomaz Bastos) – Senador, muito obrigado pelas referências. Novamente agradeço ao Prefeito Cesar Maia.

Em relação às Polícias Civil e Militar, o problema deve ser enfrentado. Estamos tentando fazê-lo, construindo um consenso na Secretaria Nacional de Segurança Pública, por meio de uma lei orgânica única para a Polícia Civil e uma lei orgânica única para a Polícia Militar, para todas as polícias, respeitadas as especificidades de cada Estado, mas mantendo os princípios gerais e as determinações. Entre esses princípios, a criação, onde não exista, e o reforço, onde exista, de duas instituições absolutamente independentes orçamentariamente, com meios para exercitar essa independência, uma corregedoria da polícia e de uma ouvidoria da polícia que trabalhem fora da Polícia, providas de meios para realizar com independência, inclusive com mandato, as funções corregedoras e ouvidoras. Penso que essa seria uma solução, o primeiro passo na direção da luta contra os desvios de conduta existentes em qualquer instituição, inclusive na Polícia.

Quanto às Forças Armadas, tenho participado de reuniões com o Ministro da Defesa a respeito da questão. As Forças Armadas têm efetivamente, como disse o Prefeito Cesar Maia, grupos treinados em condição de intervir em situações emergenciais. Isso está no nosso status. Há a possibilidade de uma intervenção no momento em que se fizer necessária, quando as forças estaduais e as forças normais do art. 144 da

Constituição não puderem manter a ordem pública e a paz social. As Forças Armadas têm condições de inteligência e condições operacionais de intervir.

Agora surge a grande discussão a respeito de se lhes atribuir poder de polícia. No meio do ano passado, participei de um seminário em Itaipava, que contou com a presença do Estado Maior das Forças Armadas onde se discutiu o assunto. As grandes resistências à atribuição e à outorga do poder de polícia às Forças Armadas vinham da própria instituição, que alegavam não ter um estatuto de proteção, não estarem preparadas e que sua missão e função constitucional não eram essa. Essa posição acredito que tenha mudado. Em relação às fronteiras, certamente mudou e em relação a intervenções urbanas, acredito que deva ser mais bem discutida. Nesse processo de discussão, as pessoas levam em conta toda a realidade, ninguém discute em abstrato, discutimos concretamente e levando em conta os fatos que estão ocorrendo. Essa discussão está avançando e acredito que avançará ainda mais.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Também felicito o Sr. Ministro e o ilustre Prefeito do Rio de Janeiro pela oportunidade que tive de ouvir uma boa parte dos depoimentos dos Srs. Senadores em resposta a S. Ex<sup>a</sup>. Mas digo com muita sinceridade: estou nesta Casa há mais de vinte anos; há mais de vinte anos, esse assunto da violência é debatido. Confesso que a intensidade com que ele é debatido é impressionante, sobe de maneira geométrica. No início, era algo completamente inexplicável de se comparar com o que ocorre hoje. Seria até interessante pegarmos um debate sobre segurança realizado no Senado Federal há 25 anos e compará-lo com os de agora.

O que vejo no Congresso Nacional, nos últimos anos, é uma angústia geral para se tentar fazer algo. Por mais antipatia que tinha ao Governo Fernando Henrique, não vou deixar de reconhecer que o seu Governo tinha angústia por fazer algo. O depoimento de V. Ex<sup>a</sup>, que foi lido pelo Líder do PSDB na Câmara, no início, já demonstrava a angústia do Governo do PT em resolver essa questão.

Não sei, com toda a sinceridade, porque existe a incompetência ou incapacidade de encontrar fórmulas, não digo salvadoras, que resolvam o problema de hoje para amanhã, mas fórmulas que sejam encaminhadas, do seguinte tipo: daqui a dois anos, é isso; depois, é aquilo. Mas estamos sempre no zero. Não saímos, não damos a largada. Por exemplo, foi dada a largada ao combate contra a violência; ponto nº 1, este; daqui a seis meses, outro. E já temos um resultado positivo.

Mas não. Estamos fazendo o contrário. É derrota em cima de derrota.

Hoje, no Brasil, há uma violência que deve ser analisada da forma como se fazia na Itália das máfias ou nas organizações da Colômbia. Antes, havia a violência do ladrão de galinhas, e o máximo que conhecíamos da corrupção eram os bicheiros do Rio de Janeiro. Hoje, a tortura existe praticamente em todo o Brasil. Não dá para dizer que a violência do Rio hoje não é a de Porto Alegre, a de São Paulo, a de todo o Brasil. É claro que as características do Rio são diferentes, até pelo seu estilo, pelas favelas e pela forma como a cidade existe.

Até fizemos, durante dois anos, uma Comissão especial que realizou um debate com o Ministro da Justiça anterior, o Presidente da Câmara, o Presidente do Senado, o Procurador-Geral da República e o Presidente do Tribunal de Contas. Debatíamos permanentemente uma fórmula que fizesse as entidades que orientam o combate à violência dizerem por que as coisas não estão andando, e algumas fórmulas que fizessem as coisas andarem. Na verdade, não andou muito.

Trouxemos da Itália os magistrados da chamada Operação Mãos Limpas. Eles estiveram aqui mais de uma vez - lotamos o Petrônio Portela com juizes e procuradores - e andaram por vários Estados do Brasil, mostrando o que fizeram e como atuaram.

O Senador Tasso Jereissati, logo que chegou aqui, criou a Comissão especial que está debatendo essa questão há um ano e meio. Várias leis estão aí, algumas já foram aprovadas, e o problema continua. A lei mais importante que foi votada lá no meu Rio Grande, pelo menos no meu Rio Grande... E há uma mágoa muito grande em relação a ela, porque o gaúcho é diferente. Começaram nos retirando as armas, e nós apenas nos defendemos, não matamos ninguém. Os bandidos estão todos armados, mas nós não podemos ter arma.

Então, o cidadão da fronteira, aquele que tem um pedaço de terra, compra a sua arma e a registra. No Rio Grande do Sul, há o maior número de portes de arma do Brasil inteiro. Casualmente, é o Estado que tem o menor número de portes ilegais, porque lá é absolutamente normal o cidadão comprar a sua arma, registrá-la e mantê-la.

Quando vejo uma reunião, como a que assisti na televisão, para debater se a questão é da Governadora do Rio de Janeiro, se é do Prefeito da cidade do Rio de Janeiro, ou se é do Governo Federal. Creio que não é por aí, pois é de todos nós.

Nós, no Congresso, não temos autoridade para atirar pedra em ninguém, como ninguém tinha autoridade para atirar pedra em ninguém. Essa é uma questão

nacional, e não do Rio de Janeiro. É uma questão do Brasil inteiro. O Rio de Janeiro está mais nas manchetes. É uma questão que já está acontecendo no Brasil inteiro. O que está ocorrendo no Rio hoje, daqui a um, dois, três meses, estará ocorrendo no interior. Então, essa é uma realidade do Brasil inteiro.

Meu nobre Ministro, faço minhas as palavras do ilustre Prefeito do Rio de Janeiro, quando S. Ex<sup>a</sup> se referiu à admiração e ao respeito que o Brasil tem pelo nome do Ministro da Justiça. O nome de V. Ex<sup>a</sup> foi um dos que surgiram e obtiveram o respaldo, a admiração e o carinho da maioria, pela biografia, pela história de V. Ex<sup>a</sup>. De lá para cá, V. Ex<sup>a</sup> tem demonstrado esse esforço em fazer, em querer fazer, com o seu estilo de paz, de homem de bem, de dialogar e de respeitar a todos. Creio que V. Ex<sup>a</sup> era o personagem indicado para estar na coordenação do contexto de querer fazer.

Não vamos mentir. Não resolveremos o problema da violência e da nossa polícia se não resolvermos o problema da corrupção e se não colocarmos na cadeia quem rouba. O Brasil é o País da impunidade; e, se o Brasil é o País da impunidade, e se todo mundo rouba e nada acontece, não podemos culpar o soldadinho e o tenentezinho que ganham R\$ 800,00, R\$ 1 mil por mês. De repente, vem um fulano, que lhes dá R\$10 mil, R\$ 20 mil, R\$ 30 mil para fazer uma operação simples. É difícil e quase impossível lidar com isso. O cidadão abre o jornal e assiste a novelas, que demonstram pessoalmente que roubar faz bem, porque se ganha dinheiro e se vai adiante. O cidadão lê no jornal todos os dias que roubar faz bem e olha para o vizinho que roubou e seu deu bem. Quer dizer, é possível pensar assim. E se olharmos para as favelas do Rio de Janeiro, pelo outro lado, o social, a chance de o coitadinho, com oito anos, se virar é conseguir um bico pela violência, porque, no colégio, ele não tem uma formação, um círculo de mão-de-obra, em que ele possa aprender um trabalho e se desenvolver com aquele trabalho, e conseguir um emprego adiante. Ele também não tem isso. Esse não tem chance nenhuma. Ele sabe que não tem chance nenhuma.

E sabemos de uma realidade: a Rocinha é um território livre no Brasil. A Constituição brasileira, o Presidente Lula, o Ministro não contam na Rocinha. Eles têm a legislação deles, do jeito deles. Que situação mais brutal o feriado que declararam na região para enterrar aquele morto! O normal seria – V. Ex<sup>a</sup> há de convir – que naquele cadáver fosse feita necropsia, fosse feita a análise do corpo do defunto. Alguém teve essa coragem? Alguém o tocou? Pelo contrário, foi feita uma homenagem que parou a região, pois pediram para não fechar o comércio, ele fechou; pediram para não fechar as escolas, as escolas foram

fechadas. Todos prestaram uma homenagem de herói àquele cidadão que era o chefe da bandidagem! Essa é a nossa realidade.

Eles têm hoje território livre. Eu me lembro de quando estive na Colômbia e via aquilo. Eu fiquei apavorado. “Território, mas o Governo Federal concordou em dar um determinado território para os agentes do tráfico e das campanhas de libertação?” E hoje há muito mais tráfico e muito mais droga do que libertação! Eles têm um terreno livre onde podem ficar, pois ali é terra deles. Hoje nós temos isto: região que é terra deles. Cá entre nós, sabemos que existe região que é terra deles.

Ficaram de me contar e ainda digo: por que os policiais, quando foram à Rocinha, ali mesmo na entrada, na subida, deram uma trovoadinha de tiro para cima? Responderam-me que é para os que estão ali em cima saberem: Olhem, estamos subindo, saiam daí. Nós vamos subir e vocês desapareçam, para não termos que dar tiro.

Então, o que precisa ser feito, desculpem-me a sinceridade, não é semi-canal, palestra, reunião, mas ações objetivas. Eu, por exemplo, tenho uma tese, uma proposta que está aí. Esta é importante, perdoem-me a sinceridade: terminar com o inquérito policial. Uma das questões dramáticas do Brasil é o inquérito policial.

Não é à toa que, na França e nos Estados Unidos, é completamente diferente. Na Itália, o procurador, às vezes, é procurador e às vezes é juiz. Ele orienta e determina tudo.

Nos filmes americanos, quando o policial chega na hora, diz: “Você está preso! O que você tem a dizer? O que disser pode ser usado contra você”. Ele já está exercendo autoridade. Aquilo vale. Agora, no Brasil há o inquérito policial.

Fui advogado de júri, trabalhei 20 anos em júri. Só trabalhei na defesa. Ridicularizávamos o inquérito policial. Naquela época, na minha época, lá se vão 20 anos, havia uma polícia digna, séria do Rio Grande do Sul, pela qual eu tinha o maior respeito, mas nós mesmos debochávamos. Por quê? Porque ela não valia nada. Já não vale nada de propósito. Pela lei, ela não vale nada. A prova policial não vale nada, o que vale começa a partir do depoimento do réu em juízo e os depoimentos feitos pelas testemunhas em juízo. Então, logo depois, o réu dá o testemunho de como aconteceram os fatos. E já se diz que a testemunha é a prostituta das provas.

Aconteceu o fato ali, matou, como no Caso PC Farias. Aconteceu o fato? Aconteceu. Houve aquilo? Houve. Entraram a polícia, o delegado e o irmão dele, fizeram o que tinham que fazer; mandaram lavar roupa, limpavam o local, apuraram o que deviam fazer, e não

sei quanto tempo depois foi para a Justiça. Quando foi para a Justiça, não havia mais nada o que fazer.

Precisamos terminar com o inquérito policial, porque só tem a polícia contra essa medida. A polícia que digo são os delegados. Para os policiais, os agentes, os inspetores – acho que até para eles – é uma questão de melhorar de status, fazerem parte do contexto geral da Justiça, junto com os procuradores e os magistrados. Mas para os delegados, não; eles não querem perder o poder que têm, a autoridade de serem donos da cidade em que são a lei. Na verdade, há alguém, alguns políticos que também não querem, porque, na procuradoria, no juiz é uma coisa, agora ali no delegado há mudança, alteração do fim, porque geralmente é uma pessoa passional. Então, essa lei não passa, não consegue passar.

Olha, havia uma lei horrível, em que o Congresso perdia toda a autoridade. Vinha a imprensa, batia em nós, com a maior razão e justificativa. Deputado e Senador podiam matar, enforcar, degolar, roubar, fazer o diabo. Iam para a Procuradoria da República, mandavam um processo, uma licença para processar, ficava na gaveta do Senado, na gaveta da Câmara e não acontecia nada. Os Senadores e os Deputados não tinham peito de votar contra e diziam: não, não queremos que vote. A sociedade os esmagava. Mas também não iriam votar a favor. Então, ficava na gaveta. Anos dentro da gaveta. Isso terminou.

O procurador pega o processo de um Deputado Federal, de um Senador e manda direto para a Justiça. Então, para nós terminou. Quer dizer, os Parlamentares não são mais aquela casta privilegiada que estava impune. Quer dizer que, na lei da impunidade, éramos os primeiros da lista dos que não tinham possibilidade de ser punidos. Isso acabou.

E digo para V. Ex<sup>a</sup> outra questão: modéstia à parte, este Congresso funcionou! Um exemplo é o *impeachment* do Presidente da República. Funcionou! E funcionou com a maior seriedade, com a maior dignidade. Aliás, quero até fazer justiça ao Presidente Collor, que agiu com a maior dignidade. Se fosse outro Presidente, isso não teria acontecido. Ele deixou processar, deixou andar, abriu o Banco Central, a Polícia Federal, o Ministério da Fazenda. Deixou abrir tudo. É verdade que, na sua grandiosidade, não passava pela cabeça dele, nem pela nossa, que iria atingir o Presidente da República. Não fizemos um processo para o *impeachment* do Presidente da República, fizemos um processo para apurar as denúncias de Pedro Collor contra o PC. Lá pelas tantas, apareceu um cheque de terceiros, comprando um carro para ele, e aí aconteceu tudo. O Congresso agiu ali. Agiu depois quando teve foram denunciadas alguns parlamentares. Foram cassados

parlamentares nossos. Líderes da maior importância foram cassados por nós.

Hoje, fizemos uma CPI que é para tratar do Baneestado – uma hora dizem que são trinta bilhões, em outra, dizem que são oitenta bilhões, não sei quantos são na verdade. Está funcionando há um ano – o Relator pediu mais um ano – e não se consegue apurar nada.

Aqui dentro mudou, já é outra realidade. Não se apura nada. Um está defendendo Fulano, outro está defendendo Beltrano, outro é não sei o quê, e não sei mais o quê. E não se apura coisa nenhuma. Aqui também já houve uma nova realidade, diferente da que existia há algum tempo. Volto a repetir: há impunidade. Digo a V. Ex<sup>a</sup>, com muito carinho, e ao Presidente Lula que a impunidade é o maior mal que pode acontecer ao governo. Se ele não tomar posição, pode ser a coisa mais singela... Por exemplo, o bobalhão que fez aquela estrela no Palácio tinha de ser demitido, queimar aquilo e mostrar a revolta contra um ato ridículo. Não significa nada, mas é um deboche. Para o Presidente da República não fica bem. São coisas, às vezes, singelas, mas o Governo tem de agir, nas pequenas e nas grandes causas.

E o que está faltando para nós é isso. Acho que essa questão é tão grave, que se não nos reunirmos, se o Presidente da República não se sentar à mesa, não chamar a Oposição para conversar e não tomar decisões nesse sentido para valer, como aconteceu na Itália... Lá houve verdadeira guerra: morreram procuradores, morreram juízes, morreram deputados, morreram senadores. Na Itália, mais de cem deputados foram cassados por serem ladrões. E mais de cinquenta procuradores foram cassados.

O que quero dizer é que tínhamos de fazer, Sr. Presidente. V. Ex<sup>a</sup> tem feito um bellissimo trabalho e tem tido essa preocupação permanentemente. E achava importante isso. Vamos tentar, Congresso e Governo, as fórmulas para fazer, porque se ficarmos nessa “garanto que vou construir quatro presídios de segurança máxima”... Bom, não fez, mas vai fazer. Não fez porque não tinha dinheiro, mas vai fazer. Não é por aí. Se não houver a participação de todos, dentro de um contexto de nós todos, a questão não vai andar. Agora, daqui a dois meses, V. Ex<sup>a</sup> vai propor um novo seminário igual a esse, vamos criar outras leis para reformar a que fizemos, e a coisa vai continuar.

Perdoe-me, Sr. Presidente, mas ...

**O SR. CESAR MAIA** – Senador, um breve comentário a respeito da Rocinha. Quatrocentas pes soas, de quase sessenta mil, produziram aquele carnaval, que não pode ser estendido à população trabalhadora e ordeira da Rocinha. Ali estive sábado, sozinho com

meu ajudante-de-ordens. Saltei do carro no Largo do Boiadeiro – um pouco mais à frente –, visitei toda a comunidade e conversei com centenas e centenas de pessoas. Todos, sem exceção, pediram para a Polícia permanecer na Rocinha. Passam os fogos de artifício, as discussões, os debates, os políticos, e a Polícia vai. Porém, o espaço fica à disposição para as gangues voltarem a disputar o controle do ponto de venda de drogas. A população quer a Polícia permanentemente no local. Quem visitar qualquer comunidade do Rio de Janeiro e conversar com cada cidadão verá que todos querem a presença da Polícia. É a lei, é a ordem. A imensa maioria da população quer isso.

Abordando o ponto que V. Ex<sup>a</sup> comentou, há 20 anos discutimos este assunto. Se a segurança continuar a ser função de Governo, num País com o pluripartidarismo inorgânico como o nosso, daqui a 20 anos, discutiremos os mesmos temas, ainda mais graves.

Fui eleito Deputado Federal em 1986. Em 1987, participei da Constituinte e inscrevi-me na Comissão de Defesa do Estado de Segurança Pública. Sou economista e fui Secretário de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro no Governo Brizola, o que muito me honra. Naquela época, queria entender os fatos que eu não entendia como economista. E já se passaram 17 anos.

Em 1989, 1990, nessa época, eu era consultado como economista para discutir conjuntura brasileira pelo Governo japonês e tive a oportunidade de conhecer bem o Japão. O Secretário de Segurança do Governo da cidade de Tóquio disse-me que, numa hierarquia de políticas de segurança pública, a pior seria a melhor se a pior fosse contínua e se a melhor fosse descontínua.

No Rio de Janeiro, há um zigue-zague em que perversamente a política de segurança pública do Governo seguinte é exatamente contrária à do anterior se esse fracassar – e sempre fracassa. Não é possível enfrentar um problema dessa complexidade em quatro anos. E assim ocorre.

No Governo Chagas Freitas, havia uma política ativa – chamarei de ativa e passiva para evitar o uso de um adjetivo que possa magoar qualquer dos Governadores já que nenhum deles merece. O Governador Brizola responde ao fracasso dessa política com uma política passiva. O Governador Moreira Franco responde ao fracasso do Governador Brizola com uma política ativa. O Governador Brizola volta pelo fracasso do Governador Moreira Franco e introduz uma política passiva. Entra o Governador Marcelo Alencar, que inicia o Governo com uma política passiva, mas transfere para uma política ativa. Ele também fracassa, e entra o Governador Garotinho com uma política pas-

siva. Depois, introduz, no próprio período de Governo, políticas que oscilam entre ativa e passiva. Ele sai, e entra a Governadora Benedita da Silva, que vive uma situação de descontrole não por sua responsabilidade certamente. Isso leva a Governadora Rosinha, que passava por uma situação muito difícil em matéria de pesquisa de opinião pública, em 15 dias, depois dos vários problemas – Tim Lopes, ocupação de área etc –, a trocar de posição com a Governadora Benedita nas pesquisas, o que mudou completamente o quadro eleitoral. E seguimos adiante. Estou falando do Rio de Janeiro, mas essa provavelmente seja a história de outros Estados. Não conheço nem opinarei a respeito desse assunto, mas essa situação provavelmente ocorre em outras regiões.

As eleições estaduais do Rio Grande do Sul talvez tenham tido essa marca em razão dos problemas vividos pelo Governador quanto à segurança pública e à Brigada Militar gaúcha, que, juntamente com a mineira, é a Polícia mais importante do Brasil e referência para todos nós.

Com um quadro pluripartidário inorgânico como o brasileiro, não haverá solução se a segurança pública não for constitucionalmente função do Estado, porque, inevitavelmente, o tempo é curto. A resposta perversa será ser contra aquela política de segurança pública, porque essa atitude dará voto e poder. Essa é a lógica dos políticos. Portanto, insisto neste ponto: ou enfrentamos essa questão difícil de tirar da esfera política a segurança pública, no mínimo, dos grandes Estados brasileiros, como Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul etc. Daqui a 20 anos, Senador, infelizmente, V. Ex<sup>a</sup> estará aqui entre nós e vai lembrar que 20 anos antes tinha dito a mesma coisa.

Insisto que esta é uma questão capital para o nosso Estado do Rio de Janeiro e para o País.

**O SR. PRESIDENTE** (Tasso Jereissati) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro.

**O SR. MINISTRO** (Márcio Thomaz Bastos) – Tenho mais esperanças do que o Senador Pedro Simon a esse respeito. A nossa vontade é encontrar um tiro de canhão, um passe de mágica que acabe com a violência, que estabeleça os padrões de segurança no Brasil. Isso, infelizmente, nunca foi possível. Enquanto o Prefeito Cesar Maia abordava a alternância do poder e alternância dos planos de segurança, uma combatendo a outra, eu me lembrava da história que corre no Ministério da Justiça em relação ao Departamento Penitenciário. Um Ministro era a favor da prisão de segurança máxima. Essa ordem saía e, quando chegava ao Departamento Penitenciário e eles começavam a planejar a prisão de segurança máxima, o Ministro caía e vinha um outro que era a favor do Direito Penal

Mínimo. Então, aquela análise voltava para o gabinete do Ministro e era destinado à construção de casas de albergado. Depois, caía aquele Ministro e vinha um outro que entendia menos de Direito Penal e, então, voltava a um outro programa e assim sucessivamente.

Tenho mais esperança que V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon, por quem tenho uma admiração sem limites, além de uma amizade muito grande, porque, neste momento e neste Governo, defendo a tese de que estamos fazendo uma política de segurança de Estado. Deixamos de agir por pânico, mudando a lei a cada delito, a cada fato, a cada evento. Se estivéssemos agindo assim, provavelmente estaríamos propondo pena de morte para quem fizesse guerra na Rocinha. Por outro lado, deixamos de agir apenas como reação e passamos a agir com ação.

Evidentemente, respeitamos as emergências. Estamos construindo uma plataforma que vai levar dez anos para ser concluída, uma plataforma de conhecimento, uma infovia. Estamos implantando um Sistema Único de Segurança que vai levar alguns anos para ser construído para funcionar plenamente com os Gabinetes de Gestão Integrada de Segurança. Estamos trabalhando em uma reforma do Poder Judiciário que não se esgota na reforma constitucional que está sendo votada aqui, mas que exige modificações infraconstitucionais e, mais do que isso, requer modificações extralegis, alterações de gestão, de treinamento, de pessoal, de identificação, de boas práticas e do recolhimento dessas boas práticas e de sua difusão pelo Brasil inteiro. Isso pode demorar alguns anos.

Estamos implantando uma cultura de combate à lavagem de dinheiro que não havia no Brasil, a fim de que se chegue àquele ponto em que não haja mais a escritura passada por baixo, nem o preço com ou sem recibo, em que o dinheiro lavado e não lavado, o dinheiro sujo seja segregado no crime organizado. Então, são tarefas que demoram, mas estão submetidas a um planejamento estratégico. Temos as datas em que as coisas vão acontecer. Temos os recursos, que não são muitos e que poderiam ser mais. Mas temos os recursos para fazermos essas coisas acontecerem. Vinte e duas instituições no Brasil estão empenhadas em traçar um combate e uma linha de atuação, que já foi planejada estrategicamente, contra o crime organizado.

Quanto ao trabalho do sistema penitenciário, duas penitenciárias já estão licitadas e uma está para ser licitada, que vão ser construídas e que são prisões de segurança máxima. É claro que não podemos deixar o barco correr e fechar os olhos para as emergências. Nas emergências, precisamos atuar também. O Senador Antonio Carlos Magalhães e o Prefeito Cesar Maia abordaram o papel das Forças Armadas, a possibilida-

de do poder de polícia para as Forças Armadas. Isso precisa ser discutido. Quando a questão da favela da Rocinha chegou a um ponto espasmódico que parecia incontrolável, o Governo Federal se preparou para usar todo o seu estoque de instrumentos. Estávamos preparados e planejados para fazer isso, se a situação indicasse que seria o caso de se fazer. De modo que acredito que, fora desse trabalho paciente, fora desse trabalho que não tem a ilusão da mágica e do tiro de canhão, fora desse trabalho de reconstrução paciente dessas instituições, não chegaremos lá.

A minha esperança é que, daqui a vinte anos, quando formos discutir isso, se é que vamos fazê-lo, vamos discutir com um sistema integrado de segurança funcionando, com as leis orgânicas das Polícias Militar e Civil, com a integração dessas polícias, sabendo que a luta contra a força da droga e a sua capacidade de geração de caixa é uma luta extremamente difícil e que, algumas vezes, precisa se circunscrever à redução de danos.

Sabemos que a luta contra a corrupção é implacável e tem que ser travada. E orgulho-me de dizer que o Governo do Presidente Lula está travando essa luta. Basta olhar as operações sistemáticas e organizadas que a Polícia Federal está fazendo no Brasil inteiro, no Amazonas, em São Paulo e em todos os lugares do Brasil. Amanhã, começa mais uma.

Sobre a luta contra a impunidade, V. Ex<sup>a</sup>, advogado de júri, lembra-se da fase de Beccaria, em que o que diminui a criminalidade não é o tamanho da pena - e passamos muito tempo pensando que, aumentando a pena, diminuiríamos a criminalidade -, mas a certeza da punição. E só teremos a certeza da punição quando o inquérito policial for pelo menos reformulado, quando houver instituições policiais capazes de investigar, quando houver um Poder Judiciário capaz de dar uma resposta rápida e quando houver um sistema penitenciário que não corrompa, degrade, ou perverta as pessoas; se não melhorá-las, pelo menos que não as piores nem as torne recrutadas pelas quadrilhas.

Acredito que, fora desse trabalho paciente, lento, demorado, que às vezes parece que nunca vai acabar, não há solução para as nossas questões.

**O SR. PRESIDENTE** (Tasso Jereissati) – Antes de chamar a última inscrita, a Senadora Serys Shlessarenko, gostaria de pedir ao Ministro e ao Prefeito mais um pouquinho de sua paciência. Sei que estamos aqui desde as 18 horas, mas gostaria muito de ouvir três Deputados Federais que estão inscritos, pacientemente esperando desde o primeiro momento: a Deputada Denise Frossard, o Deputado Fernando Gabeira e o Deputado Eduardo Paes. Assim, poderemos encerrar este encontro, tão rico para todos nós.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

**A SRª SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, Senador Tasso Jereissati, eu ia realmente reivindicar a nossa paciência para ouvirmos os Srs. Deputados que estão aqui e a Srª Deputada, mas V. Exª já o fez.

Sr. Presidente desta audiência, Senador Tasso Jereissati; Sr. Presidente da Subcomissão de Segurança, da qual também faço parte; Sr. Ministro, Sr. Prefeito, Srªs e Srs. Senadores, Srs. Deputados, Srª Deputada, até acredito que, das coisas que vou falar, tudo já foi dito.

Concordo com o nosso Ministro com relação às medidas para enfrentar a situação atual do Rio de Janeiro e de outros Estados também - e o meu não está fora dessa realidade, apesar de ter havido uma melhora considerável, sobre a qual quero falar um pouco. Pois bem, existem dois veios para o problema. Um é o que o Sr. Ministro tem mencionado o tempo todo: a gestão integrada, trabalho constante e permanente, em que entra a discussão da participação do Exército. Também considero isso uma necessidade.

Sou Senadora pelo Estado de Mato Grosso e presidi a CPI do Narcotráfico quando era Deputada Estadual. Em um Estado como o meu, com 700 quilômetros de fronteira seca, haja condições para se minimizar o narcotráfico!

Existem lá centenas de aeroportos clandestinos e outras situações, sem falar na fronteira seca. Vai-se pelo ar, por terra, de todo o jeito. Portanto, a participação do Exército, a meu ver, tem de ser discutida, sim.

Com relação ao preparo de nossas Polícias, ele tem de ser permanente, constante. O serviço de inteligência é fundamental. Os equipamentos são fundamentais. A modernidade é fundamental. Quem se deve organizar somos nós, a sociedade, os governantes, as instituições, não o crime.

Em Mato Grosso, por exemplo, em determinado momento, em 2002, enfrentamos uma situação gravíssima. O crime organizado estava estabelecido, deitado na rede, como se diz em meu Estado. Estava terrível a situação. Era um assassinato após o outro, até que ocorreu o assassinato do jornalista Sávio Brandão – naquele momento, houve um grande movimento das imprensas nacional e internacional – e tivemos a presença da força tarefa.

Por essa razão, digo que são dois veios. Um diz respeito à gestão integrada. Não tenho dúvida de que se está no caminho correto. O outro é o momento de atuação, pelo menos em vários Estados, como Rio de Janeiro e outros. Foi o que ocorreu, Sr. Prefeito, em meu Estado de Mato Grosso quando a força tarefa lá

chegou intempestivamente e atuou para valer – é óbvio que foi necessário todo um trabalho anterior, não entendendo do assunto – junto com as Polícias Federal e Estadual, com o Ministério Público Federal e Estadual, com a Justiça. Foi uma organização geral de todas as partes que deveriam atuar no sentido do combate ao crime organizado em que – é óbvio – o narcotráfico está incluído. Os dois estão totalmente interligados. A partir do momento que a força tarefa atuou, desmontou, desorganizou o crime organizado em Mato Grosso.

Ainda enfrentamos dificuldades. Ainda enfrentamos problemas. João Arcanjo Ribeiro, o Comendador, está preso no Uruguai, como disse V. Exª. Há o problema da extradição, mas a situação já é bem diferente do que foi, graças à atuação conjunta de todos os órgãos. Foi brilhante, eu diria, o trabalho realizado pelas Polícias em conjunto com o Ministério Público, com o Poder Judiciário Federal e Estadual. A força tarefa lá chegou e atuou, e as outras instituições continuaram, de forma organizada, atuando, assim como fazem até hoje e que vão continuar por um bom tempo. Essa organização, que eu diria que é o segundo veio, precisa atuar de imediato – é a minha sugestão. Uma coisa é o gradativo, que é imprescindível, V. Exª está correto. E a outra é o “já”, pois não é possível aguardar, pelo menos em alguns Estados.

Muito obrigada.

**O SR. CESAR MAIA** – Gostaria de tecer um breve comentário. Houve no Rio de Janeiro um acontecimento que, de certa forma, desmotivou as Forças Armadas, que foi a Operação Rio, em 1994, início de 1995, que foi mal concebida. Foi concebida como uma demonstração de força em relação à unidade territorial do País. Não era necessária uma operação daquela dimensão, já que a Polícia do Rio de Janeiro entra e ocupa o local que entende que deve ocupar. Mas isso gerou um trauma em relação às Forças Armadas e em relação às ações de integração, pois a falta de ação abrangente terminou deslocando o crime abruptamente para o asfalto, gerando uma expansão, uma explosão do crime de rua nunca visto antes. Talvez esse elemento tenha gerado um trauma de memória que precisa ser superado a fim de que seja finalmente restabelecido o que V. Exª comentou.

**O SR. MINISTRO** (Márcio Thomaz Bastos) – A maioria das questões feitas pela Senadora Serys Slhessarenko já foram aventadas aqui. Gostaria apenas de fazer um ligeiro comentário a respeito de fronteiras secas.

Tanto relativamente à fronteira seca quanto à fronteira molhada, se pegássemos todo o efetivo das Forças Armadas e puséssemos de mãos dadas no Brasil não resolveria, não obstaria. O que é preciso?

Tecnologia, inteligência, presença de aportes tecnológicos, inclusive com a cogitação da possibilidade da famosa regulamentação da Lei do Abate. As fronteiras não merecem, a partir de agora, cada vez mais atenção. Mas não essa atenção no sentido de que se pode fechá-las, mas a atenção de que se pode monitorá-las. Desse modo, em vez de pegar um motorista de caminhão trazendo uma carga de granadas, pegase o motorista de caminhão na hora em que ele está entregando as granadas no Rio de Janeiro.

Era isso o que eu queria dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Passaremos a ouvir os Srs. Deputados, iniciando com a Deputada Denise Frossard, a quem concedo os mesmos cinco minutos.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD** (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, devo parabenizar V. Exª e o Senador Tasso Jereissati por esta iniciativa. Recebi na minha casa um convite para aqui estar e devo dizer que V. Exª interpretou muito bem o Regimento permitindo que os Deputados, como Congressistas, também fizessem perguntas.

Peço desculpas – e aqui já cumprimento o Ministro Márcio Thomaz Bastos e o Prefeito Cesar Maia – a ambos, porque já vejo que os rostos de V. Exªs estão cansados. Todavia, serei bastante objetiva.

Confesso que, quando ouvi tudo isso, fiquei pensando o seguinte: será que a essa hora já houve uma invasão da Rocinha ou de uma outra favela no Rio de Janeiro? Quer dizer, a falta que está fazendo aqui, Senador Tasso Jereissati, a Governadora do Rio, porque teríamos aí as três pontas, e principalmente ela, que é a pessoa que tem o poder de vida e morte, que é o poder que tem o Governador. Por isso, vejo o esforço do Ministro da Justiça e do próprio Prefeito tentando compor, preencher um pouco esse vazio que aqui foi deixado. Como tenho essa pele híbrida por já ter operado a repressão na ponta, como juíza criminal por 14 anos – não tinha muita opção: ou eu prendia, ou eu soltava –, fiquei muito aflita aqui ouvindo porque falaram no crime organizado – e o Ministro conhece muito bem isso. Ministro, V. Exª está corretíssimo quando disse do crime organizado, iniciando por pegar pela lavagem do dinheiro – perfeito. O problema é que o que estamos vivendo no Rio de Janeiro é a ponta mais pobre disso, o crime absolutamente desorganizado e, por isso mesmo, mais violento.

Como perguntava minha faxineira: “Doutora, o crime organizado vem na minha casa?” Eu disse: “Minha filha, não se preocupe, ele não vai lá.” Digo isso porque estive defronte do crime organizado; lidei com ele. Foi minha sentença a primeira a dizer que havia no Brasil uma criminalidade organizada, sim. Mas isso

é outra história, não vem ao caso agora. Estou tratando da Rocinha, do Rio de Janeiro. Sinto a ausência da nossa Governadora porque eu gostaria de fazer algumas perguntas a ela. Mas espero poder fazê-las na segunda-feira.

Então, farei as minhas perguntas.

Prefeito – e isso deveria eu tratar com a Governadora –, não foram seis varas criminais; foram muitas mais. Já estamos próximos das trinta varas criminais desativadas no Rio de Janeiro. Mas, como disse, esse é um assunto que devo tratar na esfera da Governadora; é com ela que quero tratar.

Devo dizer-lhes também, Sr. Presidente, Sr. Ministro, Senador Tasso Jereissati, que requeri uma subcomissão na Comissão de Combate ao Crime Organizado que já foi deferida. Estende-se também a São Paulo, para examinar os casos de impunidade no Rio de Janeiro, não sob o viés de investigação dos crimes, mas apenas para ver o que está falhando. É esse o objetivo sincero. O que está falhando. Aí, comungo da aflição do Senador Simon, este homem que diz que há 20 anos que está falando. Meu Deus do céu! Eu estou há um ano e estou aflita. Imagine V. Exª, há 20 anos, Senador Simon. Imagino a aflição.

(O Presidente faz soar a campainha)

Vou concluir, Sr. Presidente. Esta Comissão já está formada. Gostaria de fazer uma pergunta. V. Exª me deixou absolutamente satisfeita. Sei, porque conheço a operação disso, sei que demora um tanto, apesar da minha aflição, V. Exª não pode construir em dois dias, está tomando os caminhos corretos de um modo geral. Pontualmente discordo aqui e ali, mas isso não importa.

Querida dirigir as minhas perguntas ao Sr. Prefeito. Em primeiro lugar, penso que precisamos esticar um pouco a indignação – aí comungo com o Senador Simon – para não deixar isso acabar. Passei naquele local cinco minutos antes, poderia ter sido eu a escolhida para ser baleada. Escapei de tantas, mas poderia ter ido nessa. Para mim é muito claro, como operadora da ponta da repressão, que quando eu dava uma sentença condenatória era por que atrás de mim haviam falhado algumas coisas que comecei a identificar como falha das políticas públicas.

Uma vez escrevi um artigo que dizia: onde estavam os governos quando Zé Pequeno criava corpo? Ou seja, quando tiraram o Governo Federal do Rio de Janeiro para Brasília deixaram um buraco. Ninguém se preocupou com isso. Quando fizeram a fusão do Rio de Janeiro com o Estado do Rio de Janeiro, com a antiga província, também não se preocuparam com o buraco que deixaram em Niterói. E assim por diante. Quando fizeram a Cidade de Deus, onde estavam os

Governos quando Zé Pequeno crescia? Onde é que estavam?

Então, Sr. Prefeito, V. Ex<sup>a</sup> está no poder há dez anos mais ou menos, gostaria de fazer três perguntas a V. Ex<sup>a</sup>. Como V. Ex<sup>a</sup> vê o papel do Município no combate à criminalidade?

Quando V. Ex<sup>a</sup> assumiu o Governo – e me lembro disso – rompeu os contratos com as organizações governamentais, porque V. Ex<sup>a</sup> defendia naquele momento, e vi como interessante essa colocação, que a intervenção da prefeitura deveria ser direta sobre as comunidades. E hoje observo que V. Ex<sup>a</sup> trabalha com os repasses de recursos. Que instrumentos de controle V. Ex<sup>a</sup>, não quantitativamente, mas de avaliação de qualidade. V. Ex<sup>a</sup> também falou aqui a respeito das escolas. Sabemos que todas as crianças do Rio de Janeiro estão na escola.

(O Presidente faz soar a campainha)

Estou terminando, Sr. Presidente.

Mas indago de V. Ex<sup>a</sup> se todas aquelas crianças que estão no sinal também estão na escola? Quer dizer, tudo isso contribui para criminalidade sim, parece desarranjo da sociedade. Indago se V. Ex<sup>a</sup> já desenvolveu algum projeto para encaminhar essas crianças quando faltam a aula, porque se elas estão no sinal é porque estão faltando à escola. A prefeitura tem algum mecanismo para resolver essa questão?

E finalmente, Sr. Prefeito, a questão do favela/bairro. Outro dia li em **O Globo** que foram gastos em dez anos US\$ 600 milhões – V. Ex<sup>a</sup> me corrija se estiver errada – e ali naquele momento houve um aumento de 100% mais ou menos das famílias sem renda naquele projeto. Ora, lembro-me de que quando quisemos matar a inflação, fizemos um círculo onde colocamos a palavra inflação e tudo que fosse causar inflação afastávamos. Sabemos que a ausência de renda é um fator que leva também a essa criminalidade desorganizada, a esse mercado varejista. Quando isso se duplica, pergunto: qual foi o foco desse projeto? Ele foi urbanístico, mas ele produziu o dobro de famílias sem renda. Isso me preocupa. E não estou dizendo que a pobreza é criminoso, mas é na pobreza que o criminoso busca sua mão-de-obra.

Desde já, Sr. Prefeito, eu o agradeço. Desculpe se os cansei um pouco, mas é importante que eu tenha a resposta de V. Ex<sup>a</sup>, que é quem conduz os destinos do nosso Município.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Srs. Senadores e Srs. Deputados, já são dez e meia. Em circunstâncias semelhantes, temos adotado nesta Comissão o seguinte procedimento: todos aqueles que ainda não fizeram perguntas as fariam agora e, ao final, então, S. Ex<sup>as</sup> as responderiam.

**O SR. EDUARDO PAES** (PFL – RJ) – Sr. Presidente, para adiantar, abro mão de usar da palavra. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra, então, ao Deputado Fernando Gabeira.

**O SR. FERNANDO GABEIRA** (Sem Partido – RJ) – Não vou abrir mão da oportunidade de falar, porque estou esperando desde a manhã de hoje.

Sr. Presidente, agradeço a generosidade da Presidência e elogio a idéia do Senador Tasso Jereissati de promover esse debate. Hoje de manhã, no Rio de Janeiro, quando avisei a algumas pessoas que eu viria participar dessa audiência pública, a expectativa unânime deles se reduziu a uma palavra: cooperação. Eles me disseram que pedisse cooperação nos três níveis de poder. Eu supunha que os três Poderes estariam representados, pois não sabia ainda da ausência da Governadora.

Compreendi, então, que o Rio de Janeiro está nos ensinando neste momento, como diz Clinton, é que, por mais interessantes que sejam as nossas diferenças, as nossas opiniões, por mais inteligentes que possamos nos sentir, todas essas questões são secundárias em função da busca da cooperação. Então, prometi e me disponho realmente a cooperar, não só com o Governo Federal e com o Governo Estadual mas também – agora digo isso ao Senador Sérgio Cabral – com o Governo Estadual também nessa questão. Entretanto, cooperar pressupõe também tentar dizer a verdade, tentar se expressar de forma verdadeira.

Considero excelentes as exposições aqui feitas, mas penso que estamos vivendo no Brasil uma longa fase de transição – e talvez ela não se resolva agora – de uma polícia truculenta e preparada para a violência para uma polícia técnica, equipada e baseada na inteligência. É um novo pacto das classes dominantes com a polícia. O pacto anterior era o seguinte: “como não vamos investir, vocês podem utilizar os métodos que acharem necessários”. Quando se anuncia isso, todos concordam. Quem vai dizer que não vamos passar da truculência para a inteligência? A divergência é na hora de colocar a mão no bolso. Os nossos orçamentos são ridículos em relação às necessidades da segurança. Então, tem de haver uma revolução na cabeça dos políticos para aceitarem a idéia de que vamos ter de gastar muito dinheiro.

A primeira sugestão que faço a V. Ex<sup>a</sup>, que já levei ao Ministro Celso Amorim e que vou levar também nos debates específicos sobre o Haiti, que é um país que estudo – penso que o Prefeito Cesar Maia também é interessado na história do Haiti –, é que não mandemos as tropas para o Haiti e usemos esses R\$100 milhões no Rio de Janeiro. É o primeiro ponto. Tenho condições

de expor, em termos de política externa, minha argumentação, mas não vou entrar nessa questão. Entretanto, esta é uma proposta que faço ao Governo: não vamos ao Haiti e vamos utilizar esse dinheiro no Rio de Janeiro para um projeto de segurança.

O Haiti é lá.

O segundo ponto é mais delicado. Tive a honra de dizer à Embaixadora norte-americana que sou um amigo dos Estados Unidos – e sou, de fato. Gosto dos Estados Unidos, da cultura norte-americana; acompanho o que se passa lá. Entretanto, não podemos ter aqui no Brasil uma inteligência voltada para drogas e um centro de documentação ligados tão umbilicalmente à DEA e ao CIA. Nós temos de constituir o nosso trabalho específico. Não é nada contra cooperação, temos de fazer a cooperação, mas acontece que existem interesses divergentes em certos momentos.

O interesse central dos organismos norte-americanos é impedir que a droga chegue aos Estados Unidos. O nosso interesse talvez não seja esse, talvez seja impedir que chegue ao Rio de Janeiro, que entre no Brasil.

Então, temos de trabalhar um processo e isso custa... Ouvindo o ex-diretor do FBI aqui, perguntei a ele, que é um português, e com sotaque ele me disse: “Vocês precisariam de 500 milhões por ano talvez para montar um serviço de informações, adequado, específico para a questão da droga”. O que não é muito, porque eu acho que talvez a droga movimente até mais no Brasil.

Mas o que ficou claro para mim é que precisamos constituir essa informação, tanto que mudei a minha tática. Sou uma pessoa que luta pela legalização. Eu falei: Não! O Brasil só vai aceitar uma legalização depois que tivermos uma polícia inteligente e um processo de desdramatização do consumo de drogas no Brasil. E eu estou disposto a colaborar.

Mas eu quero dizer, Ministro – é uma crítica fraternal –, que é importante ter informação, como o senhor diz que houve essa informação desse grupo de suporte do Rio de Janeiro. Mas não basta informação, tem de ter gente para analisar.

Por exemplo, se nós dois tivéssemos a informação de que haveria aquele processo na Rocinha, nós dois, quase que instantaneamente, diríamos: “então, vamos fechar as entradas”.

É evidente que se alguém vai invadir armado, vamos fechar as entradas. Se se fechassem as entradas, aquela senhora de Minas Gerais não teria morrido, não haveria aquela falsa **blitz** ali naquele ponto, que era um ponto de entrada.

Então, não adianta ter informação se não temos análise. Então, tem de haver informação e análise.

Outra coisa importante, Prefeito: o tipo de ocupação da polícia. No terceiro e quarto dia de ocupação da polícia, sem contar que assaltaram várias casas. Isso depois a gente resolve. Mas o problema central da ocupação é que, no terceiro dia de ocupação, as escolas ainda não estavam funcionando. A normalidade não estava absoluta.

E nós víamos os soldados voltados para o combate, quando, na verdade, uma parte dos soldados tinha de estar voltada para o combate e a outra parte, tinha de estar voltada para garantir a normalidade da vida ali: guardar as escolas, garantir que as crianças fossem às aulas.

Onde estava a visão política por trás dessa ocupação? Não havia. O que eu proponho hoje, em função deste momento, é que antes do espaço gabinete deveria existir um comitê de integração. O Sr. Marcelo Itagiba foi embora, mas três pessoas que pudessem... Alguém falando pela Prefeitura, alguém falando pela Secretaria de Segurança do Ministério da Justiça, alguém falando pelo Estado, em permanente contato, não decidindo, mas pelo menos orientando a polícia.

Da mesma maneira, é preciso criar no Rio de Janeiro – e eu conto com o apoio do Prefeito e espero também contar com o do Governador – com o conselho de segurança da sociedade, que possa informar, conversar com a polícia e dizer-lhe que aquele caminho não é o melhor, que outro talvez seja melhor. Não é o conselho que vai deliberar, mas que vai contribuir com a polícia. Eu acho que a sociedade do Rio já está pronta para isso.

Finalmente, não vou ter muito mais tempo. Quanto à infovia. Creio que é extremamente admirável fazê-la. Penso que vai valer à pena, mas temos o Sivam que está bastante subutilizado. Gastamos 1,4 bilhão no Sivam e temos hoje supercomputadores semi-ociosos. Por que não fazemos do Sivam, digamos, o princípio da plataforma da infovia? Porque não utilizar isso, se gastamos tanto dinheiro e o Sivam está ocioso?

O que penso – e isso não é uma crítica ao Ministro da Justiça, que é um orgulho de todos nós – é que deve haver alguém no Governo que saiba unir as pontas. Tem de haver no Governo alguém que coordene. Na cabeça do Presidente Fernando Henrique e do Presidente Lula, as coisas de polícia não são coisas de estadista. Essas pessoas não têm a compreensão de que se trata de uma questão de estadistas. Infelizmente, não há essa compreensão. A pessoa que pode unir todas as pontas, que tem uma visão global, não está presente.

Faço essa crítica ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. S. Ex<sup>a</sup> falou, agora, sobre a Rocinha como se fosse um relâmpago em céu azul, como

se ele não tivesse estado na Presidência durante oito anos e como se o processo não estivesse evoluindo. Na verdade, estamos todos em uma situação em que é preciso mudar.

Proponho, sinceramente, que o Presidente da Subcomissão de Segurança, Senador Tasso Jereissati, no final do processo, juntamente conosco, peça uma audiência ao Presidente da República. Precisamos sintetizar para Sua Excelência nossas impressões e pedir-lhe uma posição. É um trabalho que pode decorrer dessa série de audiências.

Agradeço a atenção e peço desculpas por ter-me alongado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Deputado Ronaldo, V. Ex<sup>a</sup> pede a oportunidade de falar, mas...

**O SR. RONALDO CEZAR COELHO** (PSDB – RJ) – Terei metade do tempo disponível.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não se trata disso. V. Ex<sup>a</sup> é Secretário de Estado?

**O SR. RONALDO CEZAR COELHO** (PSDB – RJ) – Não. Estou no exercício do meu mandato.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RONALDO CEZAR COELHO** (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, Senador Tasso Jereissati, quero louvar a Presidência pela oportunidade que, nesta audiência, dá aos Deputados para falarem. Não é comum. Tenho quase vinte anos na Casa e sei que não é comum. No entanto, isso está sendo muito importante nesta noite.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA) – Realmente não é comum.

**O SR. RONALDO CEZAR COELHO** (PSDB – RJ) – Não é comum. Creio que é uma atitude inaugural de V. Ex<sup>a</sup> que quero louvar. É muito importante para que os Deputados do Rio de Janeiro possamos nos manifestar. Quero cumprimentar o Senador Tasso Jereissati pela iniciativa e registrar o elevado nível desta reunião e das exposições feitas pelos convidados. O Sr. Ministro coloca sua biografia à disposição do serviço público brasileiro. Sobre o Prefeito Cesar Maia dou-me por impedido de fazer qualquer referência.

Tentarei fazer só três referências, ao mesmo tempo em que subscrevo tudo o que aqui foi dito. Quero fazer referências a duas coisas neste momento. Não usarei mais do que um minuto, Sr. Presidente.

Já foi dito que são as elites que decidem a polícia que têm. O servidor social, nos últimos trinta anos, foi absolutamente discriminado, prejudicado. Estou falando do professor, do médico, do policial. Convém fazer uma referência à recuperação dessas carreiras de Estado. Políticas de Estado – já foi dito aqui – cabem a S. Ex<sup>a</sup> executar. Portanto, a importância relativa de um dele-

gado de polícia, meu vizinho em um prédio do IAPC há quarenta anos, é totalmente diferente da importância de um delegado da Polícia Federal quarenta anos depois. E nós escolhemos assim. E também do meu professor do Colégio Pedro II e de um ex-ator.

Em segundo lugar, quero fazer uma referência a algo que não foi dito nesta longa reunião. Somos sempre não diria generosos, mas talvez realistas, com relação à descriminalização do usuário. Até concordo e faço coro no sentido de que a descriminalização deve ser penal e não moral. São os usuários – e estou falando das elites, da burguesia, de nossos amigos, de nossos filhos, de todos que participam das passeatas e depois consomem drogas – que financiam esse comércio desorganizado, esse mercado que cresceu tanto. Então, sobre essa questão da “glamourização” da droga, da indulgência que temos com os que conhecemos “no andar de cima”, que consomem drogas, temos de fazer uma reflexão moral; temos de fazer uma avaliação sobre uma mudança de cultura da sociedade brasileira.

O Senador Pedro Simon – e vou concluir, Sr. Presidente – assaltado por uma ira santa, uma justa indignação, disse, elogiando o Sr. Ministro quando este abordou o tema da lavagem de dinheiro. O Sr. Ministro disse que, um dia, o dinheiro sujo vai ser segregado às atividades sujas. Então, para isso, teremos também que olhar a sonegação, a atitude da sociedade em relação à sonegação. E não falo da atitude daqueles mais pobres, mas das elites empresariais e da elite formada por profissionais liberais. Não é do assalariado no holerite, ou do pequeno capital; é justamente daqueles mais ricos que praticam a sonegação e fazem o dinheiro sujo.

Então, eu gostaria de deixar registrada, Sr. Presidente, essa questão, enaltecendo a reunião e dizendo que ela foi do mais alto nível, notadamente porque os temas abordados foram apresentados inicialmente como uma questão de Estado e que, como tal, não poderiam ser submetidos aos humores das campanhas eleitorais, da boléia de caminhão. Portanto, o consenso atingido hoje aqui vai na linha certa de encontrarmos medidas de médio e longo prazo – sem deixar de cuidar das emergências, como disse o Sr. Ministro – que vão, de fato, enfrentar o problema. Isso começa pela valorização dos servidores públicos que se ocupam das questões sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Deputado Eduardo Paes.

**O SR. EDUARDO PAES** (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, prometo ser breve, agradecendo a oportunidade que V. Ex<sup>a</sup> nos dá.

Gostaria de saudar o nosso Prefeito Cesar Maia, o Sr. Ministro Márcio Thomaz Bastos, parabenizando

o Senador Tasso Jereissati pela iniciativa de promover este encontro, esta reunião. Farei duas perguntas objetivas: a primeira delas ao Prefeito.

Não sei se V. Ex<sup>a</sup> acompanhou ontem mais uma dessas fantásticas entrevistas do ex-governador Anthony Garotinho no programa **Canal Livre** na TV Bandeirantes. Algo que, para aqueles que conhecem a realidade do Rio de Janeiro e um pouco o ex-governador Garotinho... Aliás, hoje, já me solidarizei com o nosso Secretário Nacional de Segurança Pública por aquela cena absolutamente pouco institucional a que ele foi submetido, ou ainda, da qual foi vítima. Ontem, o ex-governador Garotinho, entre as várias pérolas que soltou na reunião, disse, Prefeito, que nenhum Governo, nenhuma autoridade no Rio de Janeiro tinha retirado tantas famílias de favelas como ele em seu período de Governo. Ele disse que tinha tirado 70 mil famílias de favelas. E ele citava dois exemplos de favelas, um dos quais, confesso, é absurdo. Ele disse que tirou uma favela, o Buraco da Lacreia – não sei se esse é o nome – que ficava embaixo da Linha Vermelha. E fiquei impressionado, porque o jornalista Boechat, que o estava entrevistando, não esclareceu logo que a favela ficava embaixo da Linha Vermelha, onde devia haver uns 40 barracos, e que de lá saíram porque houve um incêndio, praticamente derretendo o viaduto logo acima. A Linha Vermelha ficou obstruída um bom tempo.

Mas, enfim, trago essa questão para perguntar ao Sr. Prefeito, para lhe trazer algumas considerações muito breves, tendo em vista o adiantado da hora, acerca da ocupação urbana no Rio de Janeiro. Parece-me impossível; não há possibilidade de se remover todas as favelas do Rio de Janeiro. De que forma isso tem contribuído para o incremento da violência? E que providências podem ser tomadas no sentido de combater a violência? E é claro que V. Ex<sup>a</sup> não estará tratando da construção de um muro nessas comunidades.

E a pergunta que faço ao Sr. Ministro é a seguinte: tenho absoluta convicção, Ministro – e disse isso na reunião que V. Ex<sup>a</sup> teve com a Bancada Federal do Rio de Janeiro na semana passada –, de que, conforme disse aqui o Senador Pedro Simon em relação ao Rio de Janeiro, “perdemos a soberania territorial”! E isso ocorreu em diversas áreas da cidade, não só na Rocinha. Todos nós, políticos do Rio de Janeiro, somos constantemente obrigados a conviver – e todos convivemos, não há aqui quem não conviva, a não ser que não ande em lugares mais carentes, em áreas da cidade que são ocupadas e dominadas por marginais armados – todo o tempo com essa situação, Senador Antonio Carlos Magalhães, sem que qualquer reação possa ser esboçada, até porque seria um suicídio.

Perdemos a soberania territorial. O Estado, na minha opinião, perdeu – e aí estou sendo aqui institucional, não estou personalizando, nem fulanizando – completamente sua capacidade de lidar com a criminalidade, de reagir às questões que se colocam na área de segurança pública. Se eu fulanizar, obviamente isso será agravado pela presença do comando da segurança pública da figura do Governador Anthony Garotinho, que politiza, essa questão completamente, vai de encontro a tudo que disse o Prefeito César Maia, ao que disse V. Ex<sup>a</sup>. Ele, de vez em quando, diz que essa é uma questão de Estado, não uma questão de Governo; ele politiza completamente esta questão.

Mas me parece que, no caso do Rio de Janeiro, o Estado perdeu essa capacidade. Sr. Ministro, creio que ao parlamentar nessas situações colaborar, trazer propostas, votar leis, mas eu concordo com V. Ex<sup>a</sup> quando diz que seria preciso fundar instituições republicanas, porque, do contrário, ficamos votando leis aqui e criando expectativas na sociedade que essas leis que votamos são leis que vão melhorar a vida das pessoas, a segurança pública no dia seguinte.

Dei entrada a um requerimento de indicação em junho do ano passado, ou seja, no momento em que não havia crise, a situação era de suposta tranquilidade, enfim, a pirotecnia não estava tomando conta do debate. E eu fiz requerimento de indicação, solicitando a intervenção federal no Rio de Janeiro, porque me pareciam presentes os pressupostos constitucionais. E argumentava, a partir dos pressupostos constitucionais que, em caso de grave ameaça à ordem pública, o Governo Federal tem a obrigação de fazer valer a sua autoridade, através da intervenção, para garantir a segurança dos cidadãos. Recebi uma resposta encaminhada por V. Ex<sup>a</sup>, mas assinada pelo Assistente Jurídico do Ministério da Justiça, Sr. Sérgio Ernesto Copi, datada de 20 de agosto de 2003. Depois de uma série de argumentações, sob o ponto de vista constitucional, contra a argumentação jurídica que eu utilizei, diz o seguinte:

Por outro lado, também é notório, segundo a mídia, o empenho do Governo do Estado do Rio de Janeiro no combate à criminalidade, razão pela qual não há que se falar em inércia ou omissão.

Desse modo, considerando as razões expostas, temos que a fragilidade dos elementos trazidos à colação não é suficiente, pelo menos por enquanto, a ensejar uma eventual decretação de intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro.

Eu não sei se V. Ex<sup>a</sup> vai responder, Sr. Ministro. E me é encaminhado esse ofício.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua a sua indagação.

**O SR. EDUARDO PAES** (PSDB – RJ) – Já conluo. Eu não sei se V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Ministro, terá condições de me responder. Mas o que mais será necessário acontecer no Rio de Janeiro para que o Governo Federal cumpra com o seu dever constitucional que, neste caso, é a questão da segurança pública, assumindo a razão da incapacidade do Estado gerir esse problema?

Sr. Presidente, agradeço-lhe pela paciência.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Embora tenha sido o primeiro debatedor de hoje, o Senador Eduardo Suplicy depreca a possibilidade de fazer algum breve comentário.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Sr. Presidente, Senador Edison Lobão. Quero cumprimentá-lo mais uma vez e ao Senador Tasso Jereissati pela extraordinária qualidade desse encontro que promoveram.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de aqui transmitir que, na minha intervenção, fiz uma pergunta sobre algo que não conheço tanto, ou seja, a discriminação ou descriminalização. Mas a reflexão de ambos foi importante para o meu aprendizado.

Há um assunto sobre o qual tenho feito muita reflexão. Não preciso fazer indagações, e sim um agradecimento, ao mesmo tempo em que presto uma informação. Tenho a convicção de que, para se resolver o problema da criminalidade e da violência, sem dúvida alguma, a instituição de uma renda básica de cidadania, já aprovada e sancionada, vai ser de grande significado. Qualquer que seja o prefeito... César Maia, Marcelo Crivella, Denise Frossard, Jorge Bittar, Jandira Feghali ou Conde, acredito, serão os candidatos que estarão, a partir de 2005, exercendo os seus mandatos na fase de transição, quando o Bolsa-Família se transformará, gradualmente, no direito de todos terem uma renda básica, como um direito à cidadania, começando pelos mais necessitados, conforme foi aprovado aqui.

Aproveito a oportunidade para agradecer ao Prefeito César Maia, que me convidou para ali expor. Quando terminei a exposição, o Prefeito me disse que recomendaria ao seu Partido, o PFL, que votasse na matéria – inclusive o Relator Francelino Pereira esteve aqui – e ao Ministro Márcio Thomaz Bastos, que sempre deu a maior força a isso, e que, em 2005 e 2006, estaria demonstrando ao Presidente Lula também a relevância de se fazer isso muito bem feito.

Então quero agradecer e registrar que, se conseguir ser novamente eleito, ou qualquer dos que forem eleitos, será um instrumento de fundamental importância para a diminuição da criminalidade. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra, o Prefeito César Maia.

**O SR. CESAR MAIA** – Começando com a Sr<sup>a</sup> Deputada Denise Frossard, primeiro quanto a questão do papel que cumpre ao Município tendo em vista a atual legislação brasileira e a Constituição Federal.

O Banco Interamericano de Desenvolvimento, no mês de dezembro, realizou um debate em Washington convidando alguns Prefeitos de grandes cidades, entre eles o Prefeito extraordinariamente bem-sucedido Antanas Mockus, de Bogotá e outros. Tive a oportunidade de participar, assim como os Prefeitos de Cali e de Medellín para tratar exatamente desse assunto. A minha apresentação lá – darei a V. Ex<sup>a</sup> depois uma cópia – tratava dos três níveis de prevenção. A prevenção primária são as intervenções de caráter social universalizante; a secundária é o foco no grupo de risco, o caso de jovens, temos os dados de homicídio para o estupor de todos nós no Brasil todo, não apenas no Rio de Janeiro, e, finalmente, a prevenção terciária em que destaquei as ações em matéria de posturas municipais e a prevenção à dependência química por meio de uma secretaria bem montada no Rio de Janeiro e que trabalha bem articulada com o Ministério da Justiça e com outras cidades que utilizam essa secretaria para apresentação, desenvolvimento e monitoramento de programas nessa direção. Essa é a posição que defendo em matéria de ação municipal. Como político discuto a segurança pública na amplitude que for necessária, mas como Prefeito essa é a nossa função precipua.

**A SR<sup>a</sup> JUÍZA DENISE FROSSARD** (PSDB – RJ) – Desculpe-me, Prefeito, eu falei só em criminalidade.

**O SR. CESAR MAIA** – Quanto às outras questões, convido V. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Senador e todos os candidatos a Prefeito que destaquem um dia para ir ao Instituto Municipal Pereira Passos uma tarde, uma manhã, ou um dia inteiro, para reunirem-se com técnicos do Pereira Passos, sob a coordenação do Sr. Sérgio Bessa, que foi Presidente do IBGE, e que é do Partido de V. Ex<sup>a</sup> para realizarem uma reunião técnica e discutir os dados da cidade do Rio de Janeiro e para entenderem melhor alguns dos números que muitas vezes a imprensa apresenta sem a qualidade necessária. Por exemplo, esse que V. Ex<sup>a</sup> citou, que foi apresentado no jornal **O Globo** de forma completamente equivocada. É um estudo bem feito da Faculdade Federal do Rio de Janeiro, por meio do Ipur, que, numa seleção de 12 favelas submetidas ao Favela-Bairro, procura acompanhar a opinião das pessoas e a performance do Favela-Bairro. Entre esses elementos destaca-se também a questão de renda e a da escolaridade que, evidentemente, não poderiam esperar repercussão em dois

anos. Em algumas dessas favelas, em um ano, ou nem em um ano, porque algumas delas tinham completado seu processo de intervenção no ano 2000.

O Favela-Bairro é um programa em três etapas. Na primeira etapa, houve uma concentração mais que proporcional em urbanização. Isso é corrigido na segunda etapa. A primeira etapa foi de US\$300 milhões, já cumprida; a segunda etapa, de US\$300 milhões, será concluída no final de 2005, no máximo início de 2006; e a terceira etapa será de US\$400 milhões. O programa fecha com US\$1 bilhão.

A avaliação da primeira etapa por uma comissão permanente levou à correção e à identificação de metas que tivessem um peso nas aplicações sociais muito maior, coisa que está, nesse momento, inteiramente cumprida. Isso levou o Banco Interamericano de Desenvolvimento, BID, a pedir que a Prefeitura do Rio de Janeiro apresentasse o programa para todos os órgãos internacionais sediados em Washington – e são muitos, do Fundo Monetário Internacional, FMI, à Organização dos Estados Americanos, OEA – e agora nos leva a Xangai para apresentar, segundo o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Banco Mundial, o programa social mais bem-sucedido no mundo todo. Com essa condição, apresentamos em Washington e, com essa condição, será apresentado em Xangai agora, na reunião do dia 26 e 27 de maio do Banco Mundial e do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Dois projetos vêm do mundo em desenvolvimento, um deles do México e outro do Brasil, que é o Favela-Bairro.

Portanto, isso que V. Ex<sup>a</sup> aponta – e aponta corretamente –, que na primeira fase havia uma grande concentração de concepção em matéria de urbanização, é corrigido na segunda fase. Na terceira fase, o BID trabalha junto com os nossos técnicos em direção a dar um destaque a grupo de risco, no caso aos jovens.

Eu não faria uma relação tão simples entre pobreza e criminalidade, até porque seria injusto com os pobres. Além disso, os dados não...

**A SR<sup>a</sup> JUÍZA DENISE FROSSARD (PSDB – RJ)**

– Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, não fiz com essa simplicidade, eu apenas disse que é um dos fatores. Não citei os outros para poupá-lo, até para não cairmos em tese aqui, mas é um dos fatores.

**O SR. CESAR MAIA – Perfeito.**

**A SR<sup>a</sup> JUÍZA DENISE FROSSARD (PSDB – RJ)**

– E ressalvei que a pobreza não é criminosa, mas é na pobreza que o criminoso busca a mão-de-obra. Só para retocar.

**O SR. CESAR MAIA –** Principalmente o crime de rua. Não sei se é assim em relação ao narcovarejo, em que se opera com uma cultura e com uma lógica

que produz uma ruptura entre as causas sociais e o crime, mesmo as causas sociais remotas. Enfim, essa é uma outra discussão.

Evidentemente, é chocante, no Rio de Janeiro, termos mil menores na rua; é chocante no Rio de Janeiro termos cento e vinte crianças de quatro, cinco anos nas ruas, mas é importante lembrar que, no Rio de Janeiro, temos noventa mil crianças, adolescentes e jovens em cada faixa de idade. É importante sublinhar que, em 1992, o ano-base antes de eu assumir, tínhamos dezoito mil crianças em pré-escola – quatro, cinco anos. Nesse momento, temos noventa e oito mil crianças. Isso significa – porque não há repetência em pré-escola – que, em quatro anos, em cada faixa de idade, estamos agregando quarenta mil crianças, que estavam nas ruas, mas não nas ruas onde chegam as câmeras de televisão e a imprensa, mas nas ruas da favela, nas vielas. Agora, elas não estão mais, estão nas escolas.

Em geral, essa sociedade do espetáculo vai buscar as imagens contrastantes, o que é natural. Uma criança – e não se justifica uma criança; nem uma criança justifica – em Ipanema e Leblon é uma imagem melhor para a fotografia e para a câmera de televisão que três mil crianças numa dessas favelas que se comenta.

Então, o esforço para que crianças não cheguem às ruas realizado pela cidade do Rio de Janeiro é um esforço exemplar, tão exemplar que o Banco Mundial – e o Governo Federal, nos próximos dias, certamente, encaminhará ao Senado Federal – resolveu escolher a cidade do Rio de Janeiro como uma cidade para modelagem de universalização de educação infantil, pré-escola, porque devemos universalizar a pré-escola – quatro, cinco anos – no máximo no início das matrículas de 2006. O Rio de Janeiro será a única cidade fora dos países nórdicos que terá a pré-escola universalizada.

Quanto à universalização das creches, estamos atrasados. Temos cinqüenta e seis mil crianças em creches e precisamos atingir duzentas mil crianças. Então, é um esforço muito grande. É claro que nos choca ver crianças nos semáforos, mas os resultados que se podem apresentar em matéria de política social são bastante efetivos e claramente mensuráveis.

Tenho uma preocupação enorme com o foco das capitais. A cidade de São Paulo, por exemplo, deve ser a oitava ou a nona colocada no índice de criminalidade. Citei parte da lista e poderia citar outra parte. Itapetrecica da Serra tem um índice de homicídios impressionante por 100 mil habitantes, semelhante ao colombiano em outros tempos da Colômbia, país que

não tem mais esses altos índices de criminalidade, especialmente de homicídios.

A favela mais miserável do Rio de Janeiro tem um IDH de país de nível médio de desenvolvimento. As favelas citadas pela imprensa têm os seguintes índices: o Complexo do Alemão tem IDH de 0,709; a Maré, 0,719; o Jacarezinho, de 0,731; a Rocinha, de 0,735; e a Cidade de Deus, de 0,754. O Acre tem índice de 0,697; o Pará, de 0,723; a Bahia, 0,688; o Rio Grande do Norte, de 0,705; o Piauí, de 0,656; o Maranhão, de 0,636. Nem por isso o Nordeste tem os índices de violência das favelas do Rio de Janeiro. Portanto, há que se tratar dessas relações com enorme cuidado.

Lembro-me de uma reunião em Madri, na época em que o Governo colombiano, por intermédio do Presidente Andrés Pastrana, negociava com as Farcs; fui convidado para uma reunião que tratava desse assunto. Uma assessora de negociação disse que as Farcs não queriam poder, não demandavam poder; elas tinham desenvolvido uma cultura, uma lógica de prazer por aquilo que fazem e não queriam fazer outra coisa. Chamou-me a atenção aquilo porque os traficantes no varejo do Rio de Janeiro não serão finalmente eliminados, presos em função da lavagem de dinheiro porque não buscam agregação de patrimônio – com exceções como comprar um apartamento ali, um posto de gasolina acolá. Todos eles sabem que até completarem 24 ou 25 anos morrerão ou serão presos, mas têm prazer em ter poder sobre a vida das pessoas, o poder na relação sexual com as meninas, o poder de apavorar a comunidade. Tudo isso lhes dá prazer e gera uma ruptura com as causas sociais diretas ou remotas e exigem um estudo cuidadoso. Fazendo uma analogia completamente distinta do ponto de vista qualitativo: um grupo terrorista com base religiosa tem absoluta certeza de que não vai sobreviver ou por causa de uma operação de terror que elimina a sua própria vida ou porque será eliminado daqui a um, dois, três, quatro anos, o que não tira a motivação e o entusiasmo em relação àquilo que faz. Portanto, há que se tomar muito cuidado quando se analisar o narcovarejo da forma como é constituído no Rio de Janeiro e as relações que existem no crime de rua, que é a tipologia tradicional de crime e que não existe de forma tão direta em relação ao narcovarejo.

V. Ex<sup>a</sup> comentou também o sistema de controle. Algo me dá enorme orgulho: isso não quer dizer que tenhamos na cidade do Rio de Janeiro um sistema de controle perfeito, mas eu afirmaria a V. Ex<sup>a</sup> e a cada um dos Srs. Senadores e Deputados que não existem, no Brasil, nem de longe, sistemas de controle como os desenvolvidos na cidade do Rio de Janeiro, controle jurídico e controle financeiro. Na cidade do Rio de Ja-

neiro, os controladores são designados diretamente pelo controlador, pelos gerentes setoriais de finanças, ao contrário do resto do Brasil, onde os inspetores de finanças são nomeados pelos próprios Secretários e Ministros, e eles são legalizadores dos atos daquelas autoridades. Todos os assessores jurídicos são nomeados pelo Procurador-Geral para função profissional, e não pelos secretários. Não são viabilizadores das ações e decisões dos secretários. Isso nos permite, na cidade do Rio de Janeiro, ter um sistema de tamanha perfeição que nunca os problemas, irregularidades e até desvios de conduta que ocorrem sejam identificados por qualquer ente externo, inclusive pelo Tribunal de Contas do Município, antes da nossa auditoria.

No site da Controladoria-Geral do Município encontram-se todas as auditorias feitas, às quais é dada publicidade. Muitas vezes, um grupo de vereadores faz uma CPI em relação a um fato quando seria muito mais simples entrar no site da Controladoria, pois ali estão todas as informações.

**A SR<sup>a</sup> JUÍZA DENISE FROSSARD (PSDB – RJ)**

– Sr. Prefeito, o que perguntei objetivamente é muito simples. Não se trata dos seus instrumentos de controle. Inclusive conheço o seu Controlador, que é excelente, meu companheiro de debates na área de corrupção, que é o Dr. Lino, a quem devem ser rendidas homenagens.

Com relação às ONGs nas quais o senhor parou de intervir e de repassar recursos, não é quantitativo. O senhor avalia a qualidade dos serviços prestados por elas? O senhor tem instrumentos para tanto?

**O SR. CESAR MAIA** – Certamente.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Peço-lhe que abrevie um pouco a resposta.

**O SR. CESAR MAIA** – Estou concluindo.

Certamente, mas é um processo.

No segundo governo, estou entrando com um processo de “desterceirização” e de “desorganização”, porque as ONGs, pela maneira como proliferaram, produziram uma grande distorção no sentido de prestar serviço público sem participar de licitação, em nome de uma entidade de interesse público-social, o que a grande maioria delas não é.

Então iniciei um processo, que não havia acelerado no primeiro governo, de “estatização” da administração pública, substituindo terceirizados e “organizados” por servidores estatutários que entram por concurso.

Temos uma Secretaria de Desenvolvimento Social na Prefeitura que cresceu muito nesses dez anos que V. Ex<sup>a</sup> citou. Em 1992, ela gastava, incluindo tudo, porque é a secretaria das favelas, R\$100 milhões, em moeda de hoje. Atualmente, esse gasto, incluindo as

secretarias que se originaram dela, como, por exemplo, a Secretaria de Habitação, há um gasto em favelas de R\$500 milhões. O gasto em favelas foi multiplicado por cinco nesse período de dez anos, eliminado o efeito da inflação.

Enfim, há muita coisa a fazer. Os dados de janeiro nos dão orgulho, porque a economia do Rio de Janeiro está debilitada há muito tempo, no entanto os dados sociais continuam progredindo.

Outro dia, a Fundação Getúlio Vargas apresentava, no mapa da fome no Brasil, os dados do Rio de Janeiro comparados com os de São Paulo, mostrando que no Rio de Janeiro houve uma forte redução daqueles que vivem abaixo da linha de pobreza. São Paulo tinha 8% em 1991; o Rio de Janeiro tinha 16%. Hoje o Rio de Janeiro tem 13%; São Paulo tem 12,5%, segundo dados pesquisados até 2002 e aportados pela Fundação Getúlio Vargas.

Quanto ao comentário feito pelo Deputado Fernando Gabeira, eu só faria uma pequena ressalva: muito cuidado quando a informação da população vai contra a Polícia, porque muitas vezes são pessoas mandadas a prestar essa informação, pois não querem a Polícia ali.

**O SR. FERNANDO GABEIRA** (Sem Partido – RJ) – Foi do Ouvidor, mandado pela Secretaria de Segurança.

**O SR. CESAR MAIA** – Tenho dúvidas, porque estive ali, de que aqueles quatro ou cinco casos sejam verdadeiros. Provavelmente um caso é verdadeiro e os outros, não. Digo isso porque, se todos fossem verdadeiros, seria o caso de se punir o policial, mas não dar destaque que justifique a saída da Polícia de uma comunidade que precisa dela.

**O SR. FERNANDO GABEIRA** (Sem Partido – RJ) – Nenhuma Polícia do mundo desce com um cadáver num carrinho de mão.

**O SR. CESAR MAIA** – Concordo, mas, apesar de todos os problemas, quero a Polícia ali.

**O SR. FERNANDO GABEIRA** (Sem Partido – RJ) – Quero a Polícia ali melhorada.

**O SR. CESAR MAIA** – Eu também.

Finalmente, comento o que disse o Deputado Eduardo Paes.

Fizemos um trabalho agora, Deputado, juntamente com o Dr. Sérgio Besserman, que é muito interessante. Foi depurado do crescimento das favelas aquilo que é crescimento vegetativo. Por exemplo: procuramos identificar no trabalho feito pelo Dr. Sérgio, junto ao IBGE, recentemente, há três ou quatro dias, aquilo que é diferencial de taxa de fertilidade e aquilo que é migração, para verificar qual foi o efetivo crescimento vegetativo.

O Rio de Janeiro apresentou uma taxa de crescimento da população em geral de 0,74%; da população não favela, de 0,43% ao ano, de 1991 a 2000; e de favela, 2,22%. Quando se depura da taxa extra de fecundidade e da migração de outros lugares, de outros Estados ou municípios para as favelas, esses 2,22% se transformam em 0,96%.

Então, temos dois elementos. O primeiro é a taxa de fertilidade. Deve-se trabalhar esse tema com intensidade, porque ele gera uma natural expansão das favelas. A taxa de fertilidade, para se ter uma idéia, comparada com a taxa de fertilidade em não favela é 0,85% contra 0,07%, para se verificar o diferencial de taxa de fertilidade. O outro é a migração. Quer dizer, os dados sociais do Rio de Janeiro, inclusive de emprego e de porcentagem de população abaixo da linha de pobreza, comparados com a periferia do Rio de Janeiro, chocam. Isso gera uma migração. Dessas crianças que vemos nas ruas do Rio de Janeiro – e V. Ex<sup>a</sup> sabe disso, pois trabalhou como meu Secretário, recentemente – praticamente 2/3 delas são migrantes de outros municípios, principalmente da Baixada Fluminense.

Vejo com muita preocupação que o foco das autoridades estaduais e das ONGs que se mobilizam nunca vai em direção à Baixada Fluminense, provavelmente porque a televisão não vai junto. E fica em cima da capital, onde os problemas vêm sendo enfrentados e superados, não com a velocidade que todos desejaríamos, mas claramente, quando se compara a um período de dez, doze anos, com um ganho enorme em relação aos próprios números de inclusão pelas políticas sociais universalizantes.

O caso, por exemplo, da Rocinha, posso até deixar com V. Ex<sup>a</sup>. Não houve crescimento em expansão, fora um biquinho na parte oeste. Ela teve um crescimento vertical. É muito mais complexo e difícil conter um crescimento vertical do que conter um crescimento – como desejaria o Sr. Vice-Governador, por meio de obstáculos quaisquer – de expansão física da favela da Rocinha.

Basicamente, seriam esses os comentários. Desculpem-me haver me estendido.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Ministro Márcio Thomaz Bastos.

**O SR. MINISTRO** (Márcio Thomaz Bastos) – Pretendo me pronunciar rapidamente a respeito de algumas questões.

Quero dizer à Deputada Denise Frossard que a sua história de vida é um estímulo para todos aqueles que lutam contra a violência, pela segurança e pelos direitos humanos.

Deputado Fernando Gabeira, meu velho amigo, de quem tenho uma enorme dificuldade de divergir. Lembro-me de um debate em que fizemos, em 1984, em que dizíamos que entre os governos democraticamente eleitos, em 1982, nenhum deles havia traçado uma política de segurança. Quanto às questões referentes à DEA e ao CIA, temos uma sessão da Comissão presidida pelo Senador Eduardo Suplicy, onde vamos discutir essa questão.

Gostaria de estender o convite para visitar a Operação Suporte ao Deputado Gabeira e aos outros Deputados que tiverem interesse nisso, até porque lá existe um exemplo de tecnologia nacional do modo de fazer, de analisar e de classificar as informações, que é absolutamente desprovido de qualquer influência e joga só na linha da direção do interesse nacional. Creio que é muito importante que o visitemos, porque aquilo dá orgulho ao Ministério da Justiça e a todos que trabalham lá.

Com relação à Infovia, à Plataforma, estamos trabalhando em contato estreito com o Sivam. Estamos conversando com o Sivam e estudando as possibilidades de interpenetração entre as suas tecnologias.

O Deputado Ronaldo Cezar Coelho fez considerações extremamente pertinentes, com as quais concordo.

Em relação à pergunta do Deputado Eduardo Paes, quero dizer, com toda admiração que devoto a V. Ex<sup>a</sup> e que já aprendi a lhe dedicar, que a resposta a essa questão da intervenção federal neste momento é negativa. Não temos, no horizonte do Governo Federal, essa perspectiva presente. É claro que todo um estoque de armas constitucionais e legais está disponível para qualquer situação. Estamos acompanhando não somente a situação do Rio de Janeiro, mas também outras situações traumáticas que têm acontecido no Brasil e vamos nos manter vigilantes em relação a elas.

Então, Sr. Presidente, penso que estamos em um momento mais que oportuno de encerrar esta reunião. Quero agradecer a paciência com que me ouviram e dizer que fiquei encantado em participar de um debate com o Prefeito Cesar Maia, depois de tantos anos de distância ocasional meramente geográfica.

O Ministério da Justiça está à disposição do Senado. Fazemos um trabalho que considero sério. Precisamos de aportes e cooperação e estamos dispostos a dar esses aportes e essa cooperação na luta pela construção daquilo que é o nosso sonho: um Brasil seguro.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Srs. Senadores, Srs. Deputados, creio que realizamos aqui uma

reunião altamente positiva, esclarecedora e oportuna, visando todos nós à segurança e ao bem-estar do povo do Rio de Janeiro e do Brasil.

Agradeço a presença do Sr. Ministro da Justiça, que atendeu prontamente ao nosso convite; bem como do Prefeito do Rio de Janeiro, que por igual também nos atendeu. Encerro a presente reunião, marcando uma outra para segunda-feira, às 18h, quando então ouviremos o Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Anthony Garotinho.

Está encerrada a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 23h11min.)*

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**Ata da 9ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em conjunto com a 3ª Reunião da Subcomissão Permanente de Segurança Pública, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 26 de abril de 2004, Segunda-feira, às 18 horas.**

Às dezoito horas e vinte e cinco minutos do dia vinte e seis de abril de dois mil e quatro, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, Pedro Simon, Antonio Carlos Magalhães, Tasso Jereissati, Arthur Virgílio, Eduardo Suplicy, Ney Suassuna, Renan Calheiros, Sérgio Cabral e da Senhora Senadora Serys Slhessarenko reúnem-se conjuntamente a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a Subcomissão de Segurança Pública. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Aloizio Mercadante, Tião Viana, Antonio Carlos Valadares, Magno Malta, Marcelo Crivella, Leomar Quintanilha, José Maranhão, João Batista Motta, César Borges, Demóstenes Torres, José Jorge, Álvaro Dias, Jefferson Peres e Mozarildo Cavalcanti. Registra-se a presença do Senhor Senador Sérgio Guerra e dos Senhores Deputados Nelson Bornier, Eduardo Cunha, Fernando Gabeira, Gilberto Nascimento, João Magalhães e da Senhora Deputada Denise Frossard. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à 2ª Audiência Pública com o objetivo de discorrer sobre a situação da Segurança Pública na cidade do Rio de Janeiro com a presença do Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, Anthony Garotinho, do Secretário de Direitos Humanos, Cel. Jorge da Silva e do Secretário do Sistema Peni-

tenciário, Astério Pereira dos Santos, conforme Requerimento nº 3, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e Requerimento nº 1, de 2004, da Subcomissão Permanente de Segurança Pública, de autoria do Senador Tasso Jereissati. Usam da palavra os Senhores Senadores Sérgio Cabral, Tasso Jereissati, Renan Calheiros, Geraldo Mesquita Júnior, Arthur Virgílio, Garibaldi Alves Filho, Eduardo Suplicy, os Senhores Deputados Federais Fernando Gabeira, Gilberto Nascimento, João Magalhães, Eduardo Cunha e a Senhora Deputada Federal Denise Frossard. **Requerimento apreciado: 1) REQUERIMENTO Nº 2, DE 2004-SSPJ.** Requer, nos termos do artigo 50, *caput* e 58, § 2º, II e V da Constituição Federal, combinado com o artigo 90, III, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam convidados o Sr. Governador do Estado de Rondônia, Dr. Ivo Cassol, o Presidente da Fundação Nacional do Índio, Dr. Mércio Pereira Gomes, a Subprocuradora Geral da República, Dra. Déborah Duprat de Brito Pereira e o Diretor da Polícia Federal, Dr. Paulo Lacerda, para prestar informações acerca do episódio das mortes de garimpeiros na Reserva dos Índios Cinta-Larga no Estado de Rondônia, em audiência pública a se realizar no próximo dia 29 de abril de 2004, às 10 horas, na sala de reuniões nº 3 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal. **Autoria:** Senador Tasso Jereissati. **Resultado: Aprovado.** Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião às vinte e duas horas e dez minutos; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Declaro aberta a 9ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a 3ª reunião extraordinária da Comissão Permanente de Segurança Pública da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciar os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. Pausa).

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A presente reunião destina-se à 2ª audiência pública para discorrer sobre a situação da segurança pública na cidade do Rio de Janeiro, com a presença do Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Anthony Garotinho; do Cel. Jorge da Silva, Secre-

tário de Direitos Humanos e do Dr. Astério Pereira dos Santos, Secretário do Sistema Penitenciário.

Peço aos Senadores Tasso Jereissati e Pedro Simon que acompanhem os Srs. Secretários até este Plenário.

Concedo a palavra ao Secretário Anthony Garotinho.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Sr. Presidente, Srs. Membros desta Comissão, Sr. Senador Tasso Jereissati, Senador Pedro Simon, em primeiro lugar, quero apresentar minhas escusas porque na oportunidade da realização do primeiro encontro não pude estar aqui. Fiz contato telefônico tanto com o Senador Tasso Jereissati como com outros membros desta Comissão explicando os motivos.

É uma satisfação muito grande poder estar neste encontro para falarmos do problema de segurança pública no Brasil, especificamente no Estado do Rio de Janeiro. Eu gostaria de dizer que aproveitei essa oportunidade que nos é dada por esta importante comissão do Estado brasileiro para convidar outros dois colegas Secretários que fazem parte do Sistema de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, o Professor Jorge da Silva, Secretário dos Direitos Humanos e Cidadania, já que se trata de uma política da Governadora Rosinha Matheus agir com rigor contra o crime nos limites da lei. Também convidamos o Dr. Astério Pereira, Secretário da Administração Penitenciária, já que muitos dos nossos problemas ocorrem em razão dos presídios no Estado do Rio de Janeiro.

Falava com o Dr. Astério, ainda há pouco, em nossa viagem, que, Sr. Presidente, Srs. Deputados aqui presente e meu ilustre Senador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, o Governo Federal liberou para o Estado do Rio de Janeiro, para todo o sistema penitenciário do Estado, no passado, R\$481 mil. Este é o valor da liberação integral dos recursos federais para o sistema penitenciário do Rio de Janeiro. No momento oportuno poderá falar sobre este assunto.

A minha palestra, Sr. Presidente, começa com apresentação do Plano para a Segurança Pública, Justiça e Cidadania concebido no ano de 2000 por uma equipe de técnicos, professores e policiais; um trabalho feito com muito estudo a fim de evitar o que ocorria sistematicamente no Rio de Janeiro: entrava um Governo e dava uma orientação para a polícia, entrava outro Governo e dava outra orientação para a polícia. E a polícia vivendo quase que de forma esquizofrênica, ao bel-prazer dos governantes, não tinha como se orientar. Então, editamos este plano, Sr. Presidente, do qual deixo com V. Exª uma cópia. Este plano foi entregue pessoalmente por mim ao então Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao General

Alberto Cardoso e ao Ministro da Defesa José Gregori, numa audiência – como o senhor terá oportunidade de ver nos jornais da época – o Presidente da República tomou ciência de que o Estado havia elaborado um plano de ciclo completo, começando com a prevenção. Então, implantamos nas áreas mais carentes programas comunitários, sociais e para a juventude. Hoje, essa chamada Rede de Proteção Social atinge 1,4 milhão de pessoas no Estado do Rio de Janeiro. Programas comunitários eu exemplificaria com o Programa Vida Nova, que funciona nas comunidades carentes. O Senador Sérgio Cabral, que foi o Senador mais votado em todo o Estado, principalmente nas comunidades carentes, deve ter encontrado muitos jovens fazendo parte de escolas de música, de capoeira e aulas de violão. Foram programas sociais intensos nessas comunidades, alguns ficaram famosos, foram até copiados, como o Restaurante popular, o Cheque Cidadão, programas de renda mínima para a população e programas voltados para a juventude. Por que para a juventude? Porque nesse trabalho que desenvolvíamos, percebíamos que tanto os autores como as vítimas da criminalidade estavam situados na mesma faixa, entre 16 e 24 anos. Os que morriam e os que matavam, em grande parte, chegando a quase 70% dos casos, estavam situados nessa faixa, entre 16 e 24 anos. Então, era preciso um programa que desse perspectiva e inclusão desses jovens. Então, criamos um grande programa, chamado Jovens pela Paz, onde o Estado fornecia uma bolsa no valor de R\$240,00, atualmente, para que o jovem, além de estudar, pudesse desenvolver dentro da sua comunidade programas voltados à difusão da cultura da paz. Trata-se de um programa belíssimo, que ainda hoje funciona. A Governadora Rosinha retomou o programa, que havia sido interrompido durante a gestão da ex-Governadora Benedita da Silva. Esse programa visa dar aos jovens um outro paradigma, para que eles não se baseiem apenas na liderança negativa daqueles traficantes que querem se impor na comunidade como líderes, mas que surjam outros líderes com uma nova visão. Esse era o primeiro ponto deste plano estadual.

O segundo, era a repressão qualificada. Nós, Sr. Presidente, sucedemos a um Governo do PSDB no Rio de Janeiro, cujo Secretário de Segurança havia dado uma ordem expressa publicada em todos os jornais. O então Secretário de Segurança, General Nilton Cerqueira, havia dito uma frase que ficou famosa entre a população do Rio de Janeiro: “Atire primeiro e pergunte depois”. Instituiu uma das maiores aberrações de que a humanidade tomou conhecimento até hoje. Graças a Deus, tive oportunidade de visitar vários países em busca de encontrar algo semelhante àquilo que havia

sido introduzido no Rio de Janeiro, a gratificação Faroeste, como ela ficou apelidada, seu nome técnico era Gratificação por Bravura, onde os policiais ganhavam aumento de salário em função do número de autos de resistência, ou seja, de pessoas que eles matavam em confronto. Era um estímulo ao morticínio no Rio de Janeiro. Então, tínhamos que trabalhar para que pudessemos ter uma política de repressão, porque não se faz segurança pública sem repressão, mas que essa repressão fosse qualificada. Então, investimos em inteligência, em investigação, na seletividade do uso da força. Os números não mentem. Basta acompanhar aquele período e confrontar os números com os de outros períodos. V. Ex<sup>as</sup> observaram um declínio vertiginoso da criminalidade em determinadas áreas do Estado.

O terceiro ponto era a modernização tecnológica. A Secretaria de Segurança Pública não tinha um programa permanente de investimentos na área tecnológica. Portanto, ia ficando defasado. Enquanto o crime ia se atualizando a segurança pública ia vivendo de forma precária. Então, implantamos diversos programas. Talvez os dois programas que tiveram maior visibilidade foram os programas de delegacia legal e o programa de polícia técnica.

Sr. Presidente, sem falsa modéstia, o programa de delegacia legal foi reconhecido pela ONU como o programa de delegacia mais avançado do mundo. As pessoas que tiveram oportunidade de entrar em uma delegacia de polícia, no sistema de delegacia legal, podem comparar e ver que é infinitamente superior a qualquer tipo de experiência já realizada no Brasil. Recentemente, trouxe um grupo de israelenses para nós assessor em um projeto especial de preparação da cidade do Rio de Janeiro para os jogos pan-americanos. Tiveram oportunidade de conhecer a delegacia legal. Como técnicos do governo israelense disseram: “Conhecemos todos os países do mundo e não existe nenhum sistema como esse de delegacia legal.” Não há carceragem, não existem mais presos nas delegacias. O primeiro atendimento não é feito por policiais, mas por universitários. Todos os procedimentos da delegacia são informatizados. Os policiais dedicam-se, inteiramente, a fazer o papel do policial: investigação.

O quarto ponto, Sr. Presidente, nos fez entender que o crime precisa dar uma oportunidade de saída para aqueles que entram. Criamos um programa de recuperação para adultos e menores infratores em situação de risco. É um programa muito amplo. Talvez o que tenha ficado mais conhecido nesse programa de recuperação – e também não me vou alongar nesses pontos – tenha sido o programa de introdução de clínicas para recuperação de dependentes químicos no Rio

de Janeiro. V. Ex<sup>a</sup> talvez não saiba, mas as primeiras clínicas públicas mantidas pelo Estado foram criadas na minha gestão como Governador no Rio de Janeiro, por um dado lamentável a que tive acesso. Sete por cento da população da região metropolitana do Rio de Janeiro é usuária de droga – aliás, da cidade do Rio de Janeiro e da cidade de São Paulo. O que fazer com essas pessoas? Vamos tratá-las. Criamos um programa e inauguramos a primeira clínica na zona oeste do Rio de Janeiro, em Santa Cruz. Por lá passaram muitos garotos pobres viciados em cocaína que se recuperaram, muitos garotos viciados em maconha que saíram do vício. A segunda foi inaugurada no Município de Valença; a terceira no Município de Barra Mansa. Assim, foi-se criando um programa de alternativa para essas pessoas. Elas precisam ter uma porta de saída depois que entram nessa situação.

O quinto ponto desse plano estadual era o desenvolvimento institucional. A polícia estava muito arraigada a algumas estruturas que não lhe davam mobilidade. Introduzimos, primeiro, o instituto de Segurança Pública. O seu primeiro presidente é, hoje, o Secretário de Recursos Humanos, Professor Jorge da Silva. O Instituto de Segurança Pública ficou com a incumbência de reformular toda a doutrina da polícia, ainda uma doutrina militar, herança do período militar. Era uma polícia muito mais voltada a garantir o patrimônio do que garantir a ordem social, a paz social, a modificar os currículos, tanto da Polícia Civil quanto da Polícia Militar, das suas academias, criamos a Corregedoria Externa para combater o corporativismo existente nas instituições, criamos a Ouvidoria de Polícia e fizemos um programa de valorização do policial.

Porém, Sr. Presidente, esse plano estadual não se limitava, e, por isso, a entrega do plano ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, às questões estaduais. Apresentamos, naquele plano, algumas sugestões para o Governo Federal.

E qual era, em síntese, o conjunto das sugestões apresentadas àquela época?

Primeiro, editar um plano federal contra a criminalidade. Embora o Governo Federal tivesse uma Secretaria Nacional de Segurança Pública, não havia um plano. Parecia, sim, um repasse de recurso episódico, de acordo com a necessidade do Estado, mas não havia um plano. É bem verdade, temos que reconhecer, e, nesse sentido, o Governo Lula, não estou discutindo o mérito do plano, se é bom ou ruim, mas elaborou o Susp, Sistema Único de Segurança Pública. Era um plano, uma tentativa de sistematizar a relação da Secretaria Nacional de Segurança Pública com as Secretarias Estaduais. Não havia isso.

Então pedíamos: Sr. Presidente, da mesma forma que estou-lhe dando aqui um plano estadual, edite aqui um plano federal para orientar o papel da Polícia Federal, o papel da Polícia Rodoviária Federal, o papel que cabe a cada entidade federal no combate à criminalidade.

Segundo ponto, criar uma guarda de fronteiras e também costeira. Isso é fundamental. Temos estudos que mostram que a nossa fronteira é completamente desguarnecida. Países como Portugal, Espanha, Estados Unidos, todos têm a sua guarda de fronteira. Esse papel não pode ser exercido nem pelo Exército nem pela Polícia Federal. Há uma guarda específica que deve ser feita. Não se precisa de um efetivo tão grande, como alimentam a discussão aqueles que são contra a criação da guarda de fronteiras. Por quê? Para vigiar a Amazônia inteira você precisa de gente fisicamente presente em toda a parte? Não. Existe o Sivam – Sistema de Vigilância da Amazônia.

Na campanha para Presidente da República, tive a oportunidade de visitar o ITA, Instituto de Tecnologia da Aeronáutica, em São José dos Campos, e vi lá que há excelente tecnologia já pronta para criar um monitoramento da nossa fronteira e das nossas costas, por onde entram as drogas e armas, que acabam trazendo tanta infelicidade ao nosso povo.

Lançar uma campanha nacional contra as drogas, mas não naquele foco infantil que vinha sendo colocado. E qual era o foco infantil? A droga faz mal. Olha, todo o mundo sabe que a droga faz mal. Mas a campanha visava fazer uma pergunta. E qual é a pergunta? Por que um número cada vez maior de pessoas, principalmente jovens, está buscando na droga uma resposta que a família não dá, que a sociedade não dá, que o poder público não dá?

Chegamos a afirmar que 7% da população do grande Rio e da grande São Paulo são usuários de droga ou dependentes ou usuários de fim de semana. Por que eles vão buscar na droga esse refúgio? O que está acontecendo com essa sociedade? É preciso buscar uma explicação para essa situação. E dizia a ele: é hora de fazermos um questionamento. Onde foi que a sociedade errou?

O quarto era proibir a comercialização de armas de fogo. Defendemos isso desde 2000. Não há cabimento, o Brasil tem uma liberalidade com armas de fogo incompatível com a segurança pública do nosso País, com o controle das instituições sobre armas. Lamentei muito, inclusive, Sr. Presidente, quando o Estatuto das Armas foi desfigurado e se transferiu para 2005 aquilo que é responsabilidade do Poder Legislativo brasileiro. Não que a população não devesse opinar sobre essa questão, mas ela, em todas as pesquisas,

é amplamente favorável à proibição da comercialização das armas de fogo.

Inclusive, permitam-me, de passagem, abordar um ponto, que não é exatamente esse, mas que vai redundar num problema ainda maior. A medida apresentada pelo Presidente da República que permite às cidades com população acima de 50 mil habitantes armarem suas guardas municipais é de uma irresponsabilidade monumental. Qual é o critério de seleção para essas guardas municipais? Que academia esses policiais, essas guardas municipais irão cursar? A medida provisória ainda agrava a situação ao dispor que qualquer município da região metropolitana, mesmo que não tenha cinquenta mil habitantes, e há região metropolitana com municípios de dez, quinze, mil habitantes, tenha suas guardas municipais armadas. Isso vai provocar uma quantidade enorme de armas em mãos de pessoas completamente despreparadas para essa função.

O quinto ponto de que falamos naquela oportunidade é a extinção dos privilégios legais. Não tem mais cabimento vivermos no Brasil com uma série de privilégios, dados a uns e a outros. É preciso acabar com essas categorias, bandido de primeira ou de segunda, e outros privilégios, como a prisão especial, por exemplo, que consideramos um absurdo. Ela foi necessária, sim, no período do arbítrio, onde não se podia realmente tratar um preso político como um preso comum, mas manter hoje prisão especial para determinados tipos de pessoas, para quem tem curso superior, não tem cabimento num País como o nosso.

Tornar possível a unificação das polícias. Nunca fomos favoráveis à unificação pela força, mas sempre fomos contra a existência de um artigo na Constituição que fere o princípio federativo. E qual é o princípio federativo? Quem tem que dizer como a polícia se organiza em cada Estado é a Constituição Estadual. Então, retiraria apenas a restrição da existência obrigatória de duas polícias e deixaria a realidade de cada Estado mostrar a necessidade de haver duas, três ou quatro polícias.

Provavelmente, a realidade do Ceará, e vejo aqui o ex-Governador do Ceará, é diferente do Piauí, que é diferente do Maranhão, que é diferente da Bahia, que é diferente do Rio, que é diferente de São Paulo e que é diferente do Rio Grande do Sul. Cabe a cada Governador, com seu Secretário de Segurança, dizer de que forma quer organizar isso. Mas ele está engessado porque há um artigo na Constituição brasileira que diz como deve ser organizado o aparelho policial em cada Estado, o que inclusive fere o princípio federativo.

Outro ponto, que sugerimos naquela época, foi retornar aos Estados o controle da segurança privada.

Sr. Presidente, isso é da maior importância. O Rio de Janeiro tem hoje 38 mil policiais militares e 12 mil policiais civis. São 50 mil policiais. E temos 98 mil vigilantes privados, os oficiais, fora os clandestinos. O controle da segurança privada hoje está com a Polícia Federal, que tem, no Rio de Janeiro, um departamento exclusivo para cuidar das empresas de segurança privada. São cinco homens para cuidar da fiscalização de 98 mil homens. Daí que, em diversos casos elucidados pela Polícia do Estado do Rio de Janeiro, como assaltos em condomínios e em prédios, a investigação chega aos próprios ex-funcionários da empresa de segurança do condomínio, do prédio, porque não há critério de seleção, não há critério para dar uma arma na mão de uma pessoa. É preciso que isso fique a cargo da Secretaria Estadual. Da mesma forma que foi um erro se transferir o porte de arma para a Polícia Federal é um erro manter o controle da segurança privada com a Polícia Federal. Isso deve ser transferido para os Estados, que têm uma estrutura muito maior e basta ver o efetivo da Polícia Federal no Rio de Janeiro de 700 homens e o efetivo das Polícias Civis e Militar no Rio de Janeiro é de 50 mil homens. Então, quem está mais apto a fazer o controle da segurança privada?

O penúltimo ponto é a construção de presídios federais nos Estados. É inadmissível e dizia isso ao Presidente Fernando Henrique Cardoso à época, quando entreguei esse plano em suas mãos que, no complexo penitenciário de Bangu, que engloba Bangu I, II, III, IV e outras casas de custódia, num total de 14 mil presos, mais da metade estão condenados por tráfico de drogas e tráfico de armas, crimes federais e o Governo Federal não tem sequer um presídio federal, não é no Rio de Janeiro mas no Brasil, o que é lamentável.

Eu dizia que é preciso construir presídios federais nos Estados para desafogar os Estados. Lembro-me que 50% do orçamento da Secretaria de Administração Penitenciária, hoje Secretaria mas àquela época um departamento da Secretaria de Segurança, o Desip, era gasto com alimentação dos presos para alimentar um contingente que hoje chega a 20 mil presos e mais 5 mil em casas de custódia, totalizando 25 mil presos no Estado sem nenhuma colaboração do Governo Federal, porque a responsabilidade pelos crimes de porte de arma, contrabando de armas, drogas, é da responsabilidade federal e havia uma omissão total.

Ainda sugerimos na época uma medida simples mas que ajudaria muito em alguns crimes que eram praticados por policiais ou contra policiais que era o agravamento da pena nas duas situações. O policial é o Estado e quando ele comete um crime é o Estado que está cometendo e tem que ter uma pena maior, mas quando ele é vítima de um crime, o crime está

sendo cometido contra o Estado e quem comete um crime contra o Estado comete o crime contra toda a sociedade e deve ser maior. Isso já está em vigência em vários países do mundo e não sei porque dessas medidas poucas foram incrementadas. No governo Fernando Henrique praticamente nenhuma delas e no Governo Lula eles editaram um plano federal contra a criminalidade, que tem boas intenções mas que não conseguiu ainda deslanchar e não se tocou no assunto da guarda de fronteiras, a comercialização de armas e infelizmente o lobby poderoso foi vitorioso, não houve extinção de privilégios legais, a questão da unificação das polícias, a retirada do artigo, deixando a cada Estado a definição que foi tocada *en passant* pelo Ministro Márcio Thomaz Bastos em uma de suas entrevistas, o controle da segurança privada continua pela Polícia Federal, a construção de presídios federais tem sido muito anunciada mas, na prática, não sabemos quando será anunciado o primeiro presídio federal e essa questão das penas para crimes praticados por policiais ou contra policiais não tiveram andamento.

Mostro aqui, Sr. Presidente, como às vezes a história se repete. Essa aqui é a foto da minha entrega. Esse é o Fernando Henrique, esse sou eu e o outro o Ministro Gregory e aqui diz “O Governador Garotinho esteve ontem no Palácio da Alvorada com o Presidente, o Ministro da Justiça José Gregory” onde entregou o plano de segurança do Rio de Janeiro, esse plano aqui. E na época, o Presidente Fernando Henrique prometeu liberar oitenta milhões. Estamos esperando até hoje. Parece que a história se repete. Isso, no ano 2000. Apesar de termos feito tudo isso na época, como Governador de Estado, os problemas continuam. E por que os problemas continuam? Os problemas continuam porque, no Rio de Janeiro, para que V. Ex<sup>a</sup> tenha uma idéia da distribuição do espaço do Rio de Janeiro, basta comparar a densidade populacional de Copacabana, que tem 30.187 habitantes por km<sup>2</sup>. Botafogo tem 15.812. A favela da Rocinha, Sr. Presidente, tão propalada, tão badalada, tem 47.652 habitantes por km<sup>2</sup>. Vamos lembrar que Copacabana é verticalizada, e a Rocinha, não. A Rocinha, embora tenha alguns prédios de dois, três andares, é plana. Estão concentradas ali 56 mil pessoas em 1,4 km<sup>2</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP)  
– Copacabana é super-habitada.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Graças a Deus. Para que V. ex<sup>as</sup> tenham uma idéia, o Rio de Janeiro hoje, e novamente convoco aqui o testemunho do Deputado Sérgio Cabral, que naquela época era Deputado quando eu era Governador, hoje ele é Senador da República pelo Rio de Janeiro, o Senador Sérgio Cabral sabe que a cidade do Rio de Janeiro tem seiscentas

favelas. Fizemos, à época, um programa de habitação com apoio inclusive da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro que tirou de áreas de risco, Sr. Presidente, setenta mil pessoas, setenta mil pessoas. Foram construídas dezoito mil casas populares.

Acabamos, por exemplo, foi uma pena não ter podido dizer isso na presença aqui do Prefeito César Maia, na oportunidade em que ele esteve aqui, com a favela do Buraco do Metrô, que ficava em frente ao Centro Administrativo da Prefeitura do Rio de Janeiro, no centro da cidade. Moravam ali 180 pessoas em barracos de papelão e plástico. Hoje moram em casas. A favela do Buraco da Lacraia ficava embaixo da linha vermelha. A favela do Trevo das Missões na entrada de Duque de Caxias. Só mexemos com aquelas favelas que eram possíveis, aquelas que ainda não estavam consolidadas, eram barracos de papelão e plástico. Foram 70 mil pessoas em três anos, num programa habitacional totalmente custeado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro. Não houve nenhum tostão internacional, não houve um real do Governo Federal. O Programa Morar Feliz era inteiramente financiado com o dinheiro do Estado do Rio de Janeiro.

Infelizmente, aqueles que permitiram a irresponsabilidade ao longo de anos de deixar que se ocupassem lugares do Rio de Janeiro que não poderiam ser ocupados, V. Ex<sup>a</sup>, que é um Parlamentar de longa trajetória, sabe que o uso do solo urbano é de competência municipal, não é de competência estadual, os prefeitos que permitiram a degradação ambiental do Rio de Janeiro, a construção irregular em áreas não permitidas, eles deveriam ser responsabilizados por isso, porque, veja V. Ex<sup>a</sup>, a foto que vou mostrar aqui neste momento. Ali está a Rocinha e ali está São Conrado, lado a lado.

Rocinha e São Conrado são exemplos do que ocorreu no Brasil por falta de política habitacional, por falta de uma política agrária que fixasse o homem no campo, por falta de uma política que gerasse crescimento econômico, mas também por falta de responsabilidade dos homens públicos que deixaram construir habitações onde não podiam deixar. Fico triste, Sr. Presidente, quando alguns políticos, de maneira demagógica, tentam atribuir à minha administração ou à da Governadora Rosinha, de alguns anos para cá, como se a Rocinha houvesse surgido em 1999, como se as favelas do Rio de Janeiro houvessem surgido de 1999 para cá. Esquecem que essa é uma história que vem, há muitos anos, agravando-se no Rio de Janeiro por incompetência gerencial daqueles que administraram a cidade e permitiram que o seu solo fosse totalmente desfigurado.

Sr. Presidente, diante dessa situação, como bem definiu o escritor Zuenir Ventura, de uma cidade partida – de um lado, os que têm tudo e, de outro, os que não tem nada –, pergunto: o que a polícia pode fazer? Quando uns israelenses estiveram aqui para montar a estrutura dos jogos pan-americanos – eles são os melhores especialistas –, coloquei-os em um helicóptero e sobrevoei o Complexo do Jacarezinho e o do Alemão. Eles diziam: como fazer? Eu disse: vocês que têm que me dizer como vão fazer. Vocês estão aqui para dizer como vão fazer. Eles disseram: isso não dá; não tem como policiar. Eles diziam: se o policial conseguir ser eficiente no Rio de Janeiro, ele será eficiente em qualquer lugar do mundo, porque o bandido fica em posição superior, atira de cima para baixo. É uma situação muito difícil para os policiais. É bom que as pessoas olhem: talvez isso seja um pouco o que diferencia a insegurança do Rio de Janeiro em relação à das outras cidades. Não considero o Rio de Janeiro uma cidade mais insegura que nenhuma outra. Por exemplo, estamos em Brasília, que tem o seu Plano Piloto, todo bonito e organizado, e a sua pobreza está longe, nas cidades satélites. Os problemas que acontecem nas cidades satélites também acontecem no Rio de Janeiro, mas acontecem ao lado dos que produzem mídia, dos que produzem consumo, dos que vêem o dia-a-dia e têm poder de falar. Então, aos olhos da população, parece ser a cidade mais insegura. Não é. Os dados mostrarão, mais à frente, que o Rio de Janeiro, absolutamente, não está nem entre as cidades mais violentas em nenhum dos quesitos básicos exigidos pela organização mundial que trata do assunto.

Sr. Presidente, outro tabu que precisamos quebrar é sobre apreensão de armas. V. Ex<sup>a</sup> sabe bem a situação. Por isso, defendi, com tanta ênfase, a proibição da comercialização de armas de fogo. Temos armamento estrangeiro no País, que entra pela fronteira, embora o mais grave das fronteiras seja a questão das drogas. O problema maior do armamento é o armamento brasileiro, vendido legalmente, comprado de qualquer maneira. Mais de 90% das armas apreendidas pela polícia do Rio de Janeiro são nacionais. Ao longo desses anos, vai-se verificando um crescimento, sendo que, em 2003...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Armas legais, vendidas legalmente?

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Vendidas legalmente e, outra parte, também vendidas ilegalmente, mas, de qualquer forma, armas nacionais que não entraram pela fronteira. Estão aqui dentro, foram fabricadas no País. Ou seja, a proibição da comercialização inibiria – é claro – automaticamente, a fabricação.

A nossa previsão, Senador Edison Lobão, é que, com a aprovação de uma lei que a Governadora Rosinha enviará à Assembléia na próxima semana, esse número de 15.615 armas, em 2003, vá para mais de 25.000, em 2004. Trata-se de uma lei simples. Ela pagará uma recompensa ao policial que entregar a arma, que vai variar de acordo com o calibre, ou seja, o policial que apreender uma arma e apresentá-la vai receber uma recompensa por isso. Agora, independente dessas armas – a maioria delas são leves -, além disso, nesse período de 4 anos, de 1999 a 2003, foram apreendidos, Sr. Presidente, apenas pela Polícia Militar: 723 fuzis; 10.689 espingardas, escopetas, rifles e carabinas; 279 metralhadoras; 1959 granadas, totalizando mais 13.650 armas. Se V. Ex<sup>a</sup> somar 15 mil a 13.650, V. Ex<sup>a</sup> poderá perceber que chegamos a quase 30 mil armas.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Há metralhadoras?

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Está me lembrando o Dr. Astério que não está computado aí o farto arsenal apreendido pela polícia, na última semana, com o traficante Robinho Pinga, na favela da Coréia, na Zona Oeste do Rio de Janeiro.

Bem, além desses fatos, por que é necessário haver uma política nacional, articulada e ampla? Estamos endurecendo o jogo na concessão de porte de arma. Foi uma política deliberada do Estado. Quanto menos armas, menos mortes. Enquanto o Rio de Janeiro, no ano de 2003 até outubro, concedeu 34 portes de arma, o Rio Grande do Sul, 994; o Paraná, 1.167; Goiás, 171; Minas Gerais, 566; São Paulo, somente na capital, 1.182 portes de arma; o Rio de Janeiro concedeu 34 portes de arma. Resultado. No Jornal **Folha de S. Paulo**, Promotor diz que “quadrilha de Linho, um dos mais procurados do Estado, registrou duas pistolas em delegacia do interior paulista. Traficante do Rio obtém porte de arma em São Paulo. É preciso fazer alguma coisa para que haja controle sobre arma. Não podemos deixar que a população fique da forma como está”

Seguindo, Sr. Presidente, há também uma sensação de que os homicídios dolosos, os assassinatos no Rio de Janeiro estão no seu pior momento. Não é verdade. O pior momento, Sr. Presidente, ocorreu em 1994 e 1995. Em 1994 e em 1995, é bom lembrar – e eu me lembro bem desse episódio –, eu era candidato a Governador. Os tanques do Exército estavam no Rio de Janeiro. Foi o período em que mais houve homicídio na história do Estado. Os tanques estavam colocados na rua. Os militares ficavam com as suas armas no Aterro do Flamengo, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana. Além dos homicídios, todos os outros indicadores de criminalidade cresceram com a

presença das Forças Armadas na rua, porque elas não são preparadas para essa função.

Agora, Sr. Presidente, em 2003, ao assumir a Secretaria de Segurança Pública, resolvemos retomar aquele programa que havia sido interrompido em abril de 2002. Esse plano estava sendo colocado em prática. A Governadora Benedita, por ingenuidade ou por despreparo, resolveu interromper e implantar um novo plano em nove meses. Não quero discutir o mérito do plano dela. Não digo se era bom ou ruim. Mas, não é saudável para a segurança pública se tentar, em nove meses, interromper um trabalho. O melhor teria feito S. Ex<sup>a</sup>, para ela própria e para o Estado, ter dado seguimento a ele e, depois, caso fosse eleita, implantar um novo projeto.

Pois, bem. S. Ex<sup>a</sup> parou com o projeto que vinha em andamento e tentou implantar um novo. Foi um desastre. A crise da segurança pública no Rio de Janeiro se instalou e o seu ápice foi em 11 de setembro de 2002, quando um traficante, chamado Fernandinho Beira-Mar, que havia sido preso durante a minha gestão. O Secretário de Segurança embarcou num avião e foi buscá-lo na Colômbia. Ele havia sido preso no meio da selva. Toda a sua quadrilha havia sido desbaratada. A delegada da Paraíba, Chefe da Polinter, era responsável pelo tráfico de drogas no Nordeste e aliada dele. O seu doleiro, Sr. Kalebe, havia sido preso, em Mato Grosso. Todos os traficantes ligados a ele haviam sido presos. Beira-Mar fica preso em Brasília.

Com dois dias da posse da Sr<sup>a</sup> Benedita da Silva, sem o conhecimento e o consentimento da Governadora transferem o Sr. Fernandinho Beira-Mar para o Rio de Janeiro e ele toma os presídios. Em um só dia incendeia quase cinquenta ônibus da cidade. Pára a cidade do Rio de Janeiro. Naquele momento tínhamos a imagem da impotência do Poder Público diante do crime organizado.

Em 2003, quando eu assumi a Secretaria, era preciso retomar aquele plano de segurança que havia sido cuidadosamente elaborado. Retomamos e implantamos umas metas operacionais interessantes. Implantamos os GATs nos batalhões. O que vem a ser o GAT? É um Grupo de Ação Tática. A polícia tem uma unidade chamada Bope, Batalhão de Operações Especiais, que é uma espécie de elite da polícia. Então, era um mini Bope em cada um dos batalhões, para que nós tivéssemos agilidade na hora de responder àqueles conflitos urbanos que estavam surgindo. Hoje, estão todos implantados.

Reestruturou-se o Sistema de Inteligência. Meu dileto amigo, Senador Arthur Virgílio, eu precisaria que V. Ex<sup>a</sup>, que sempre vai ao Rio de Janeiro visitar a sua querida mãe, um dia nos desse a oportunidade

de conhecer a Subsecretaria de Inteligência montada no Rio de Janeiro, dirigida hoje pelo Coronel Romeu Ferreira. É uma Subsecretaria de Inteligência que dispõe de equipamentos modernos.

Encontrei ali, fruto de gestões passadas, oito aparelhos de telefone pendurados no grampo para fazer interceptação telefônica. Aliás, é o que acontece na maioria das secretarias de segurança de todo País. Hoje, nós temos um super aparelho que consegue grampear até oitocentos telefones simultaneamente, sejam eles fixos ou celulares, tudo de forma digital e feito com autorização judicial, diretamente pelas companhias telefônicas.

A centralização das delegacias especializadas contra o crime organizado. A implantação de um sistema de monitoramento por câmeras, já implantado no Leblon, em Ipanema e hoje pela manhã eu tive a oportunidade de inaugurar na Ilha do Governador, com a presença de toda comunidade. A Ilha do Governador tem somente uma entrada e uma saída e com o sistema de monitoramento por câmeras eu vi, de dentro da própria sala de monitoramento, que eles tinham acesso a todo alto do Morro do Dendê, ao comércio do morro e à entrada, à Linha Vermelha. Enfim, o sistema de monitoramento por câmeras faz com que a polícia tenha muito mais agilidade para resolver os problemas.

Implantação do sistema de terminais do sistema de delegacia legal, nos batalhões da polícia militar, para no momento de um registro na delegacia policial o batalhão da polícia militar tenha acesso à informação, porque a defasagem entre um e outro era muito grande.

Modernização do sistema de rádio das polícias. Esse é um assunto que eu peço a atenção dos Srs. Senadores e nós temos insistido inclusive com o Governo Federal. Os sistemas de rádio de todas as polícias brasileiras são atrasados. Não podemos continuar com esse sistema vulnerável, porque qualquer criminoso, com um simples aparelhinho desses que se compra em camelô, ouve tudo o que a polícia fala. Nós precisamos implantar um sistema com criptografia, fechado, moderno.

O Governo brasileiro tem hoje mais de quatro bilhões no Fust, Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, com recurso para esse tipo de programa que é proposta de todos os Secretários Nacionais de Segurança Pública. Eu sou Vice-Presidente do Conselho Nacional e Secretário de Segurança Pública. O Secretário Germano, do Rio Grande do Sul, é o Presidente. Todos estão de acordo. O Ministro diz que está de acordo. Era a hora inclusive de esta Casa dizer: "Se todos estão de acordo – o Governo Estadual, o Governo Federal –, vamos liberar os re-

curso. Assim, poderíamos fazer com que as polícias tivessem um sistema de rádio mais eficiente, porque esses recursos são muito caros.

O ex-Governador e hoje Senador Tasso Jereissati sabe que um sistema de rádio que integre Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros – o sistema único – acaba sendo muito caro. O sistema desses hoje custa aproximadamente US\$60 milhões para o Rio de Janeiro. São três mil viaturas.

Implantamos um programa de monitoramento por helicópteros interessante. Mapeamos toda a cidade. Implantamos o regulamento disciplinar para a Polícia Civil que não havia; o Getam, Grupo Especial Tático Móvel; o BPVE – Batalhão de Policiamento das Vias Especiais do Rio de Janeiro; os centros de polícia técnica e um programa de emergência da Central do Brasil. O que é o Programa de Emergência da Central do Brasil? Hoje, quando o cidadão do Rio de Janeiro está em apuros, quando a mulher está ganhando neném, ele não sabe o número de emergência do hospital. O único número que lhe vem à cabeça é 190 – Polícia. Quando uma árvore cai em cima de sua casa, deveria ligar para a Divisão de Parques e Jardins, cujo número desconhece, mas liga para o 190 da Polícia. Portanto, 50% das ligações para o call center da Polícia não têm nada a ver com a Polícia. É o gato que está no telhado, é a mulher que está esperando neném, é uma árvore que caiu em cima da casa. Então, estamos montando um centro com despacho de todas as instituições com um único número para facilitar a vida do cidadão.

Passando rapidamente – V. Ex<sup>a</sup> me pediu brevidade –, este é o Batalhão da Maré. Lá atrás está o Complexo da Maré. 180 mil pessoas. Dezessete favelas contínuas. Como disse, não fui eu que fiz, nem permiti que se edificassem casas em um local daqueles. Na frente está a linha vermelha.

Por que constituímos esse Batalhão? Essa é uma política do Estado. Para retomar todas as áreas para o controle público. E essa foi a primeira por quê? Porque, por essa área, passam a linha vermelha, a linha amarela, a Avenida Brasil, o Aeroporto Internacional e a Baía de Guanabara. Nos fundos dessa favela, está a Baía de Guanabara. Então, era necessário garantir para a maioria daquela população ordeira e trabalhadora que aquela minoria armada que existia dentro daquela comunidade envolvida com o tráfico não a oprimisse, e não enfrentasse a autoridade do poder público, ali dentro muito fraca.

V. Ex<sup>a</sup> sabe que, dentro desse complexo inteiro, para cuidar de 180 mil pessoas, tínhamos dois DPOs – Destacamento de Polícia Ostensiva: um com seis homens e outro com oito homens, totalizando 14 policiais. Hoje há um efetivo de mil policiais dentro da favela. É a

primeira experiência no Brasil de um batalhão construído dentro da favela. A segunda será agora dentro do Jacarezinho, em parceria com a General Electric, que cedeu a área ao lado da empresa, onde será construído o batalhão, e vamos instalar o batalhão dentro do Jacarezinho. Como determina inclusive o próprio Manual da Polícia Militar, um policial em situação de inferioridade não pode ir para o confronto ou morrerá. Então, como 14 policiais, diante de bandos armados, poderiam enfrentar aquela situação?

Ali rapidamente passando, está o sistema de monitoramento por câmeras; a seguir, câmeras instaladas em Copacabana, que fizeram cair o índice de assaltos a pedestre. Mais na frente, uma visão do programa Reservistas da Paz, que apelo para o Governo fazer. Os meninos que sobram do serviço militar no Exército estão servindo à Polícia Militar. Hoje são garotos que estão com um vida nova, não usam nenhum tipo de armamento letal, usam um gás de pimenta e são sempre acompanhados por um policial. Eles fizeram com a sua presença, no centro do Rio de Janeiro, cair a criminalidade.

Logo a seguir, temos a delegacia legal apelidada por muitos de forma inapropriada como o McDonald's da segurança por ser bonito, tem ar refrigerado, é tudo limpinho como se delegacia tivesse que ser sinônimo de sujeira, de imundície, de rato, de processo entulhado.

A seguir, tem-se a visão de um Centro de Polícia Técnica que é feito em forma de Y. De um lado é Medicina legal, de outro é o Instituto de Criminalística e, como consequência de todas essas ações, a emergência da Central do Brasil, projeto que está em andamento e deverá ser inaugurado o mais rápido possível pela Sr<sup>a</sup> Governadora, aproveitando aquele prédio histórico da Central do Brasil que está sendo restaurado, a metade dos pavimentos está pronta inclusive a Secretaria de Administração Penitenciária está funcionando naquele prédio e, em breve, também estará a Secretaria de Segurança.

Como consequência de todo esse trabalho diz o Jornal do Brasil "Violência em queda. Estatística mostra redução em nove tipos de crime". Todo mês publicamos no Diário Oficial do Estado, não temos nada a esconder, é público, a estatística da criminalidade no Rio de Janeiro. Neste último ano, apenas um item subiu em relação ao ano de 2002 e nove caíram. Nesse último mês, apenas um subiu em relação ao mês passado que foi o latrocínio. Todos os demais caíram. Um ficou estável que foi o seqüestro que tinha zero e, como não podia diminuir, ficou em zero.

Essa é a matéria do Jornal do Brasil, mas veja a matéria de O Globo: "Números da violência mostram

nova queda dos índices de criminalidade”. Apenas quatro itens tiveram aumento e a Secretaria diferencia seqüestro. “Inspetoria prende seis policiais militares”.

Há um capítulo a parte que gostaria de tratar que é o combate ao criminoso dentro da instituição policial e, por meio de ter criado a Inspetoria de Polícia, nos últimos meses, Srs. Senadores, foram presos diversos policiais que têm desonrado a instituição. Policiais que fazem o jogo duplo e que não podem vestir nem a farda da Polícia Militar nem ostentar o distintivo da Polícia Civil.

Criamos uma inspetoria ocupada pelo Coronel João Carlos, um coronel que passou a sua vida inteira dedicada à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e tem feito um trabalho de limpeza dos quadros da instituição policial. É lamentável, Sr. Presidente, que muitas pessoas tratem a questão da segurança pública do Rio de Janeiro como se fosse uma coisa desse ou daquele Governo.

Há pessoas que chegam até a dizer que isso é coisa do Garotinho como tive a oportunidade de perceber. Gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> se lembrasse da revista Veja:

“O Rio ferido a bala. Pesquisa provou que um em cada dois integrantes da classe “a” do Rio de Janeiro já foram assaltados nos últimos dois anos. Todas as empresas estão guarnecidas por polícias privadas e, em certos casos, garantem até a segurança de seus integrantes.

O comerciante José Itajaí, dono da butique Biba de Ipanema, assaltado cinquenta vezes em oito anos, sugere uma festa de confraternização entre comerciantes, policiais e assaltantes do bairro”.

O senhor sabe de que data é essa revista? Sete de janeiro de 1981. Essa é a capa da revista Veja de 7 de janeiro de 1981. Gostaria de que V. Ex.<sup>a</sup> comparasse com a capa da Revista Istoé: Os Campeões da Violência. Dados da Secretaria Nacional de Segurança Pública revelam índices assustadores da criminalidade no País e mostram que a violência se espalhou por todos os Estados: homicídio, Vitória em 1º lugar, Porto Velho em 2º, Cuiabá em 3º; roubo, em 1º lugar São Paulo, em 2º lugar Porto Velho, em 3º, Porto Alegre; roubo seguido de morte, latrocínio: em 1º lugar Porto Velho, empatado com Porto Alegre, em 2º lugar Distrito Federal e Maceió, em 3º, Goiânia; roubo de veículos: em 1º lugar São Paulo, em 2º, Rio de Janeiro, em 3º Porto Alegre; seqüestro: 1º lugar Recife, 2º, São Paulo, 3º, Palmas e Florianópolis. Agora veja a data dessas revistas, Sr. Presidente, 4 de junho de 2003.

É claro que os dados não são aqueles que desejamos, mas se comparados aos de 1981, podemos perceber que duas revistas paulistas, portanto, insuspeitas, não se trata de uma revista do Rio de Janeiro

e outra de São Paulo, não se trata de uma revista que tenha nenhum tipo de intenção de favorecer esse ou aquele Estado, ela está tratando da violência como um todo, no Brasil inteiro. Duas revistas insuspeitas mostram a realidade que há muito tempo vem atormentando a vida da população brasileira.

Sr. Presidente, gostaria de falar muito mais, mas sei que este é um debate. Quero trazer em nome da Governadora Rosinha as escusas pela sua ausência, S. Ex.<sup>a</sup>, como V. Ex.<sup>a</sup> sabe, está numa reunião de governadores, junto com governadores do PMDB, do PSDB e do PFL, tratando de assuntos de interesse da população como um todo, mas se coloca também à disposição de V. Ex.<sup>a</sup>, se em outra oportunidade quiser tratar do assunto, terá o maior prazer em vir a esta Comissão.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sr. Secretário, esta Comissão teria tido realmente muito alegria em receber a Governadora do Rio de Janeiro. Todavia eu próprio já expliquei na reunião anterior as razões pelas quais a Governadora não pôde vir, mas a Comissão aceitou de muito bom grado a presença de V. Ex.<sup>a</sup>, o Secretário de Segurança do Estado, que chega acompanhado de dois outros secretários de Estado com atividades afins.

A exposição de V. Ex.<sup>a</sup> é bastante esclarecedora, e ainda terá oportunidade, ao longo dos debates, de esclarecer muito mais sobre o problema da segurança no Rio de Janeiro.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Cabral.

**O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, Sr. Presidente da Subcomissão de Segurança da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Tasso Jereissati, autor do requerimento, Secretário, e ex-Governador, Anthony Garotinho, Secretário, Dr. Astério, Secretário e professor Jorge da Silva, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Senadores.

Acredito, Sr. Presidente, que este debate é muito importante, não só para o interesse do meu Estado, o Rio de Janeiro, mas muito importante para aqueles – e esta é a intenção da Subcomissão de Segurança – que desejam enfrentar o grave problema da segurança pública nos centros urbanos, sobretudo no nosso País.

O ex-governador Anthony Garotinho, e quero felicitá-lo, trouxe para esta Comissão informações, ações desenvolvidas não só no período em que foi governador mas também agora como Secretário de Segurança Pública. Não trouxe adjetivos, não fez proselitismo, trouxe e fez uma exposição de fato substantiva, de ações efetivas para enfrentar um problema que é uma epidemia nos grandes centros urbanos do nosso País.

Sr. Presidente, esse é um tema que há muito domina, com períodos de maior e de menor frequência, o noticiário do Estado do Rio de Janeiro. Penso que o Governador Garotinho foi muito feliz em trazer, ao final da sua exposição, a comparação de uma matéria da revista *Veja* de 1981. Essa é uma epidemia que só vem se agravando, por diversas razões. O Governador Garotinho foi muito feliz, primeiramente, não se escusando em assumir responsabilidades. Na própria instituição que S. Ex<sup>a</sup> dirige hoje há problemas graves de corrupção, de quadrilhas incrustadas dentro de instituições que têm, na sua maioria, bons servidores e S. Ex<sup>a</sup> assume essa responsabilidade na condenação e na eliminação desses elementos de dentro da Secretaria de Segurança Pública, tanto na Polícia Militar, quanto na Polícia Civil.

Mas S. Ex<sup>a</sup> foi muito feliz ao lembrar da responsabilidade dos Prefeitos, porque a legislação do solo urbano é de responsabilidade, pela Constituição, dos Prefeitos. Como isso se agravou nos últimos 30 anos na cidade do Rio de Janeiro.

Foi feliz também ao lembrar, Sr. Presidente, da situação geográfica da nossa cidade, onde, ao contrário de Brasília e da própria cidade de São Paulo, com exceção, por conhecer razoavelmente a cidade, da favela do Morumbi, onde as favelas estão na periferia, o cinturão de pobreza. No Rio de Janeiro não, o confronto social, o escândalo deste País – o que acredito ser o mérito da nossa cidade, escancarar para o Brasil, como o Governador, ao trazer a foto da Rocinha com São Conrado – essa péssima distribuição de renda brasileira no Rio de Janeiro é escancarada nas regiões mais privilegiadas.

Sr. Presidente, penso que a intenção do Senador Tasso Jereissati, ao promover este encontro, é, sem dúvida, buscar a solução e não ficar usando o retrovisor para buscar culpados, não só no Rio de Janeiro, como no Brasil.

Alguns dias antes de o problema da Rocinha ter ocorrido, o *Jornal Folha de S. Paulo* estampou uma notícia muito mais violenta do que qualquer outra situação de troca de tiros entre bandidos e Polícia no País. Um estudo do Fundo Monetário Internacional aponta o Brasil como País com maior *spread* bancário do mundo. Não conheço notícia mais violenta, mais assustadora do que essa. Essa política econômica, Sr. Presidente, levará ao agravamento da crise, ao desemprego e à recessão econômica. Acredito que o papel desta Comissão do Senado é tentar. Tivemos, na semana passada, a presença do Ministro Márcio Thomaz Bastos e chamei a atenção para esse ponto. Lembro as palavras do Deputado Fernando Gabeira, ao final daquele

extenuante debate. Temos no Senado a obrigação de exigir do Governo Federal cooperação.

O Governador Garotinho nomeou para Secretário de Assuntos Penitenciários um dos melhores representantes dos quadros do Ministério Público do nosso País, Dr. Astério. S. Ex<sup>a</sup> nos traz a informação de que o Governo Federal repassou menos de R\$500 mil...

Fita nº 19 Existe, porém não está no apanhamento.

**Número da fita: 020**

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati, que é o Presidente da Subcomissão de Segurança, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE)** – Governador Antony Garotinho, Senador Edison Lobão, Srs. Secretários, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, aqui no Senado, por iniciativa do Senador Edison Lobão, instituímos esta Subcomissão de Segurança que tem como objetivo acompanhar de perto a questão da segurança no País, porque entendemos que é uma questão nacional da maior gravidade se não for, junto com o emprego, a mais grave questão nacional.

É uma comissão que não tem nenhum objetivo partidário, evidentemente, nem poderia ter, e temos conseguido agir assim, sem assumir as dores deste ou daquele partido, mas simplesmente em função da gravidade da situação da segurança nacional.

Como a maioria dos membros desta Comissão, não penso que o Rio de Janeiro seja o centro da violência nacional. Essa questão tem explodido na Rocinha, como poderia ter explodido em São Paulo, na minha cidade, em Fortaleza, ou como aconteceu, agora, em Rondônia, um caso, até, sob certos aspectos, de gravidade maior do que no Rio de Janeiro, de maior crueldade do que no Rio de Janeiro.

Gostaria de perguntar ao Governador Garotinho, digo Governador porque exercemos no mesmo período este cargo, Secretário Garotinho, que papel V. S<sup>a</sup> pensa que esta subcomissão e o Senado Federal deveriam assumir neste momento, entendendo uma série de observações feitas na sua apresentação? Eu, por exemplo, sou absolutamente de acordo com a questão da desconstitucionalização da Polícia Federal, de deixar a opção para os Estados, da guarda de fronteiras e do desarmamento, enfim, de uma série de questões às quais não foram dados os andamentos devidos. Ou seja, qual é o papel e o que poderíamos fazer, hoje? Não se trata de uma questão filosófica, de longo prazo, sobre o papel do parlamento brasileiro. Hoje, em função da gravidade do drama que V. Ex<sup>a</sup> está vivendo no Rio de Janeiro como outros estão vivendo em outras cidades, precisamos fazer o nosso papel. Que

papel é esse, que legislações, ações políticas, ações de pressão, V. S<sup>a</sup> sugeriria se estivesse sentado neste lugar, no sentido de amenizar, não só no Rio, mas em todas as cidades brasileiras a questão da violência e da segurança?

ao Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente Edison Lobão, Secretário Anthony Garotinho, antes de mais nada, gostaria de parabenizar o Secretário Anthony Garotinho pela coragem com que enfrenta a criminalidade no Rio de Janeiro, coragem cívica.

Este cargo que V. Ex<sup>a</sup> exerce talvez seja o mais indesejado do País; mas V. S<sup>a</sup>, com uma coragem indiscutível, conseguiu o que muitos pensavam ser impossível, diminuir os índices de violência do Rio de Janeiro, e de criminalidade, evidentemente.

O Senador Tasso Jereissati disse aqui, com muita precisão, que a questão da criminalidade no Brasil é uma coisa gravíssima, é uma epidemia, lembrou o Senador Sérgio Cabral, e as causas são múltiplas, elas vão do urbanismo desordenado, do crescimento econômico píffio que o País está tendo nos últimos anos, a uma legislação completamente defasada démodé, da qual grande parte está em desuso. Precisamos renovar o nosso Código de Processo Penal e o nosso Código Penal, porque eles não cominam muitos crimes com os quais se debatem hoje a sociedade, temos hoje um indiscutível excesso de armas nas mãos da população e do crime organizado e fizemos um esforço brutal no Senado e no Congresso Nacional para resolvermos essa questão. Lamentavelmente, o Ministério da Justiça – e estou dizendo isso para o Brasil e já tive a honra de dizer ao Ministro da Justiça – perdeu o prazo da regulamentação, afrouxou o estatuto do desarmamento e o Governo editou medidas provisórias que reestabelecem prazos que fluirão a partir da regulamentação e não mais a partir da sanção do estatuto que aprovamos aqui. Prazos fundamentais que tratam de porte, de registro e renovação de registro e até de indenização da arma legal que o cidadão quer devolver e entregar ao Estado e tem constitucionalmente que ter uma indenização para isso.

Louvo V. Ex<sup>a</sup> pelo incentivo que está dando, como louvo o Governador Roberto Requião está fazendo no Paraná, mas é importante que façamos isso pelo Estado brasileiro.

As coisas estão se agravando e há coisas absurdas como a questão das minas terrestres e das granadas vendidas à Aeronáutica a indústria vem a público dizer que aquele lote foi vendido à Aeronáutica e o Ministro da Defesa vem a público dizer o contrário, que não houve nenhum desvio da Aeronáutica. Das duas

uma: ou houve desvio das granadas e minas terrestres que estavam sob a proteção da Aeronáutica ou a indústria produziu duas vezes a mesma série.

Quando discutimos o estatuto do desarmamento nós tratamos de constituir uma comissão exatamente para fiscalizar verdadeiramente essa fabricação, comercialização de munições no Brasil, porque as coisas parecem frouxas e o Congresso precisa acompanhar isso.

Defendemos que as munições fossem numeradas e na Colômbia isso está acontecendo mas no Brasil não pode, quando sabemos que um dos grandes problemas do Brasil é a dificuldade da identificação criminal, da investigação criminal. Aqui no Brasil nós investigamos na polícia e repetimos tudo na justiça, em favor da impunidade. As munições não são numeradas mas se fossem teríamos mais condições de identificar quem comprou a munição, quem arma usou e quem tem responsabilidade com aquele crime. No mundo inteiro temos o chamado juizado de instrução. Acontece um fato e se reúne, a partir daquele momento, a polícia, o Ministério Público, a justiça, você tem mais rapidez na identificação e na própria responsabilização do criminoso.

Por isso, concordo com as propostas que V. Ex<sup>a</sup> defendeu e acho que nós temos que aprimorar muita coisa que diz respeito à segurança pública deste País, uma delas é a regulamentação do abate de aeronaves. Quando estive no Ministério da Justiça nós negociamos isso com a Aeronáutica, Exército e Marinha, fizemos um texto negociado que nunca foi publicado porque, segundo dizem, os Estados Unidos são contra e o Brasil deixou, até agora, de regulamentar o abate de aeronaves.

Ora, se a Polícia Federal tem de 7mil a 8mil homens, se o Exército não cumpre, com relação ao policiamento das fronteiras, o papel que deveria cumprir e se o nosso espaço aéreo é abandonado, não temos uma lei de abate de aeronaves, as armas traficadas, as drogas entrarão com a maior facilidade, transformando o Brasil num corredor de tráfico de drogas e armas, o que é ruim para o País que já convive com o ônus de ser o campeão mundial de homicídios por armas de fogo, de morrerem mais pessoas assassinadas por armas de fogo no Brasil do que morrem no trânsito. O Brasil é o único país onde isso acontece.

Temos um fundo penitenciário e o Governador Garotinho lembrou bem, superavitário, algo em torno de R\$400milhões que, como todo fundo, é recolhido para o Tesouro. Nós limitamos no Orçamento algo em torno de 120milhões e continuamente esses recursos são contingenciados, e não construímos as vagas prisionais que o Brasil precisa. Temos um déficit de qua-

se 200 mil vagas prisionais. Temos mais de 200 mil mandados de prisão sem conseqüência, que não são cumpridos. É preciso, sem dúvida alguma, convencer alguma autoridade, seja qual for a autoridade da área econômica, para visitar uma penitenciária, saber o que acontece em Bangu 1, Bangu 2, Bangu 3, 4.

Quando fui Ministro da Justiça, tentamos fazer um adiantamento, por meio do BNDS, desse Fundo Penitenciário. Não conseguimos, mas conseguimos construir novas salas prisionais. No Rio de Janeiro mesmo, concluímos a construção de Bangu 4. No Estado de São Paulo, construímos simultaneamente 13 penitenciárias que, mais tarde, desativariam Carandiru. Construímos penitenciárias em Pernambuco, em Alagoas, Paraná, Goiás, Bahia, Piauí. Fizemos o que era possível fazer, mas mostrando a realidade. Não dá, verdadeiramente, não dá para, numa cela que cabe 4, 5, 6 pessoas, colocar sessenta, oitenta pessoas. Quando você retira essas pessoas da cela num dia de visita na penitenciária, essas pessoas não querem mais voltar. Desesperadamente, fazem a rebelião que for necessária.

Temos um Fundo de Segurança que é insuficiente, porque, Senador Sérgio Cabral, o Governo Federal não libera recursos para o Rio de Janeiro, para São Paulo, para os Estados que precisam. Esse Fundo como todos os outros é contingenciado. Depende de uma autorização financeira da Secretaria do Tesouro e do Ministério do Planejamento. Temos que ter para a Segurança Pública fontes definitivas, constitucionais, fontes vinculadas constitucionalmente à Segurança Pública, como temos para a educação, para a saúde. A violência neste País, como todos disseram aqui, é uma epidemia. Precisamos ter fontes garantidas de financiamento, senão não vamos absolutamente resolver nada.

Uma outra questão. Temos um Fundo na Polícia Federal, Funapol. É um Fundo que deveria, prioritariamente, pagar as chamadas despesas incomprimíveis da Polícia. Quando estava no Ministério da Justiça, deparava com o seguinte problema: designávamos um delegado para investigar um crime e, no dia seguinte, saia nas manchetes dos jornais: “delegado está comprometido com o crime tal”. Polícia Federal não está pagando as suas contas de telefone, de aluguel, está ameaçada de despejo. E fizemos o seguinte: por uma portaria do Ministério, e já disse isso ao Ministro da Justiça, já disse ao Ministro José Dirceu, já disse a algumas autoridades do Governo, por uma portaria, invertemos a prioridade. Esses recursos do Funpol devem ser gastos prioritariamente nisso, e não em investimento, não em construção. Eles devem ser gastos

com essas despesas incomprimíveis, com as quais a Polícia depara todos os dias.

Então, essas coisas precisam definitivamente ser colocadas, mas é fundamental que façamos aqui uma mobilização nacional para garantirmos o referendo de 2005, aprovado no Estatuto do Desarmamento, e para retomarmos o prazo do Estatuto, que lamentavelmente fluirá a partir da regulamentação e não mais a partir da sanção da lei, como coloquei aqui.

No mais, este Congresso tem que ficar de prontidão, o Senado principalmente, para cobrarmos que essas medidas aconteçam. O País não pode mais esperar. Precisamos regulamentar o art. 144 da Constituição Federal, que trata da segurança pública, para dar papel constitucional às guardas municipais, para criar, se necessário, uma guarda nacional. E defendo que criemos uma guarda nacional, porque a Polícia Federal é insuficiente para resolver esses problemas. Temos que construir presídios federais, mas com critérios geográficos.

Outro dia ouvi dizer que o Ministério da Justiça estava querendo construir um presídio federal em Alagoas. Pelo amor de Deus, em Alagoas, não. Alagoas é um Estado muito pobre. Na medida em que se constrói um presídio federal, constrói-se com objetivo de impedir que o criminoso, que o narcotraficante deixe de influir no meio em que ele estava vivendo quando praticou o crime, mas indiscutivelmente ele passa a influenciar o meio em que passa obrigatoriamente a ser preso. Lembro-me de que, quando o Fernandinho Beira-mar esteve em Alagoas, tinham lá seis ou sete advogados, pessoas da família, que acabam, de uma forma ou de outra, influenciando ali. E os Estados do Nordeste não têm condição. Têm muito menos condição do que o Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais de enfrentar o crime organizado. É importante construir presídios federais? Sim, mas construir em lugares remotos – digamos assim –, de difícil acesso para que essas pessoas não passem a influenciar no meio em que vão ser presos porque, se isso continuar a acontecer, acontecerá o pior, sem dúvida alguma.

Por isso, Sr. Presidente, queria parabenizar o Secretário Anthony Garotinho. Estamos acompanhando seu trabalho. Sabemos que não é fácil resolver esse problema. O Secretário Anthony Garotinho foi candidato à Presidência da República, Governador de Estado e deixa, circunstancialmente, tudo isso para cuidar de algo difícil, que é a proteção de vida, a segurança pública do Rio de Janeiro. Conte com o nosso apoio, o do seu Partido, o PMDB. Temos que batalhar juntos para que essas questões se viabilizem, para que a segurança pública seja tratada prioritariamente, para que tenhamos fonte de financiamento, para que ampliemos

quadros da Polícia Federal. É um absurdo essa greve da Polícia Federal. É claro, Presidente Edison Lobão, que sabíamos, na medida em que se estabelece que só pode entrar na Polícia Federal pessoas com curso superior, que isso iria segregar as pessoas da Polícia Federal que não têm curso superior. O Estado brasileiro não pode resolver, por um lado, isso de um dia para a noite, mas tem que resolver no médio prazo. Se não pode fazer tudo agora, acerta um cronograma, um calendário. Faz isso em dois, três, quatro, cinco anos. Negocia, senta para negociar. Não pode ficar como está. Entendo que o papel do Senado, da Câmara, do Congresso Nacional é insubstituível para que possamos avançar, aparelhando as polícias, modernizando os Códigos de Processo Penal, fazendo o que for necessário para que tenhamos, no Brasil, níveis de criminalidade que possam ser comparados com os de outros países do mundo e não continuando da forma como está. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Tasso Jereissati.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Aproveito a oportunidade da presença das Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores da Subcomissão de Segurança para colocar em votação o requerimento que faço convidando o Governador do Estado de Rondônia, Dr. Ivo Cassol, o Presidente da Fundação Nacional do Índio, Dr. Mércio Gomes, a Subprocuradora-Geral da República, Dr<sup>a</sup> Deborah Duprat Britto Pereira, e o Diretor da Polícia Federal, Dr. Paulo Lacerda, para prestarem informações sobre o episódio das mortes de garimpeiros na reserva dos índios Cinta-Larga, a ser realizado no dia 29 de abril, às 10 horas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Secretário Anthony Garotinho.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Vou começar respondendo à dúvida levantada pelo Senador Renan Calheiros quanto à origem das granadas. A Aeronáutica nega. Tenho aqui, e passo às mãos desta Comissão, um documento da fábrica RJC Defesa Aeroespacial, datado do dia 22 de abril de 2004, que diz o seguinte:

Lorena, 22 de abril. Ao Exército Brasileiro, Comando do Exército da 1ª Região Militar do Rio de Janeiro, Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados. Em atenção ao coronel Iéidio, chefe do serviço, com cópia para a Delegacia de Repreensão de Armas e Munições do Estado do Rio de Janeiro.

Assunto: granadas de mão. Em atenção a sua solicitação, informamos o seguinte: a granada de mão antitotim, modelo 20, com espoleta de ogiva de tempo modelo 9A1, lote colocado aqui... Cliente: Ministério da Aeronáutica, Dirmab – Diretoria de Material Bélico da Aeronáutica do Rio de Janeiro. Contrato nº 004/96.

Data do fornecimento: dezembro de 1996. Espoleta de ogiva de tempo, modelo 9A1, lote RJC 669/98, cliente, Ministério da Aeronáutica, Comissão Aeronáutica Brasileira, em São Paulo, contrato 006, Dirmab, fornecimento: novembro de 1998, assinado pelo Sr. Diretor Robson Egídio Lopes.

Senador Renan Calheiros, as granadas pertenciam à Aeronáutica, eram da Aeronáutica. Como elas foram parar no paiol do traficante Robinho Pinga, é o que hoje a Delegacia de Repressão a Armas e Explosivos do Rio de Janeiro está investigando. Elas eram da Aeronáutica, foram compradas pela Aeronáutica. Quero, inclusive, registrar aqui, a expressão da mais pura verdade colocada por V. Ex<sup>a</sup>. A última vez que uma autoridade federal visitou um presídio no Rio de Janeiro, foi V. Ex<sup>a</sup>, quando era Ministro da Justiça, ainda no início do meu mandato, para inaugurar a Penitenciária Jonas Lopes de Carvalho. V. Ex<sup>a</sup> concluiu aquela penitenciária dentro do complexo de Bangu 1.

Respondendo ao Senador Tasso Jereissati, que pediu sugestões para esta Comissão. Primeiramente, é necessário tomar uma posição sobre de quem é a competência para fiscalizar a vigilância privada. Hoje, é da Polícia Federal, aqui estão nossos colegas da Polícia Federal. Eles sabem que o Rio de Janeiro tem 98 mil vigilantes privados e cinco homens da Polícia Federal para cuidar desse assunto. Não é competência da Polícia Federal, que não tem estrutura para isso. Isso deveria ser entregue ao controle das secretarias estaduais, para que elas pudessem avaliar o perfil psicológico desses vigilantes, se eles estão habilitados ou não para usar armas. Agora, recentemente, num crime solucionado num condomínio do Rio de Janeiro, num roubo praticado numa mansão, chegou-se à conclusão de que era a própria empresa de vigilância dispensada do condomínio, os vigilantes conheciam toda a mecânica, voltaram lá e praticaram um crime contra seus antigos patrões. Isso é inadmissível. A Polícia Federal não tem controle sobre essa situação. Esse era um assunto que o Senado Federal poderia abordar, tratar rapidamente.

Outro assunto, a questão da guarda de fronteiras. Também não é competência da Polícia Federal cuidar de fronteira no que diz respeito ao que estamos tratando aqui, contrabando de armas e de drogas, muito menos do Exército brasileiro. Isso é o papel de uma guarda de fronteira, como existe em todos os países que conseguiram controlar o fluxo de drogas e de armas para esses países.

Também há muito a ser alterado no Código de Processo Penal. Todas aquelas sugestões que apresentei no plano eu deixaria para o Senador Tasso Jereissati, para não ser longo demais na minha exposição, já que

há outras perguntas. Eu deixaria o plano com S. Ex<sup>a</sup>, isso tudo está proposto aqui, desde 2000, à apreciação do Governo Federal. Aqui estão todas as medidas e as sugestões para que sejam adotadas.

Por último, eu gostaria de falar aqui sobre as palavras do Senador Sérgio Cabral, meu querido Senador do Rio de Janeiro. S. Ex<sup>a</sup> fez aqui uma enfática defesa apaixonada do nosso Estado, mas, não fez mais do que expressar a verdade. O atual Governo Federal, ao contrário do que V. Ex<sup>a</sup> diz, não somente não fez nada para o Rio de Janeiro, como tem procurado sistematicamente procurado tirar do Rio de Janeiro. Ele tentou tirar a sede da Agência Nacional de Saúde; tentou tirar a Agência Nacional de Petróleo, a sua sede; tirou a sede da Embratur, do Rio de Janeiro.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (Bloco/PSB – AC) – Tirou a Distribuidora de Valores do Banco do Brasil.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Ele tentou tirar a Distribuidora de Valores do Banco do Brasil. O atual Governo Federal tem tido, em relação ao Rio de Janeiro, uma posição inexplicável. Não se compreende o porquê da má vontade do Presidente e de sua equipe para com o Rio de Janeiro.

No primeiro turno das eleições, é bem verdade que S. Ex<sup>a</sup> não foi o mais votado. Eu venci as eleições do Estado do Rio de Janeiro com 42%, e S. Ex<sup>a</sup> ficou em 39%. Mas, no segundo turno, a nossa união proporcionou a S. Ex<sup>a</sup> 80% dos votos do Estado. Nada foi pedido a S. Ex<sup>a</sup> que fosse pessoal. Tudo que foi pedido a S. Ex<sup>a</sup> foi em favor do Estado do Rio de Janeiro.

Pois, bem. Registro aqui publicamente que, no Governo Fernando Henrique Cardoso, com quem tive uma divergência pública com relação à sua política econômica, com a qual continuo discordando, que levará o Brasil a uma situação de grande dificuldade, porque o atual Governo procede na mesma política econômica. Mas, jamais, tivemos qualquer ato de hostilidade contra o Governo constituído. Todos os Ministros do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e o próprio Presidente da República, quando iam ao Estado, eram recebidos pelo Governador do Estado. Havia uma nítida distinção entre política de Estado e política de Partido.

Faço esse registro aqui e todos sabem que não faço com o menor interesse de agradar quem quer que seja. Fui candidato contra o candidato do Presidente Fernando Henrique. Mas, havia uma grande diferença, uma enorme diferença, no tratamento da relação com os Estados. Levei nove meses, Senador Sérgio Cabral, discutindo com a equipe econômica do Governo Fernando Henrique a negociação da dívida do Estado com o Rio de Janeiro. Foram nove meses. Mas, a

palavra foi dada, o contrato de renegociação foi assinado, e foi cumprido.

Com esse Governo, V. Ex<sup>a</sup> é testemunha. A Governadora Rosinha apresentou uma proposta; o Governo não aceitou e apresentou uma contraproposta; a Governadora aceitou a contra-proposta do Governo, dos membros, integrantes da equipe econômica do Governo; Passaram-se dois meses. A Governadora, não obtendo resposta, volta a procurar e o Governo diz que não pode cumprir a proposta que ele mesmo fez. A Governadora fica assustada e diz “Então, façam outra proposta.” E o Governo faz uma outra proposta. A Governadora aceita de pronto. Passam-se mais dois meses; e dois meses depois, o Secretário do Tesouro, reunido com o Ministro da Fazenda diz “A segunda proposta que fizemos também não pode ser cumprida.” A Governadora, então, pede uma saída.

V. Ex<sup>a</sup> acompanhou a Governadora, juntamente com o Deputado Eduardo Cunha e com o Senador Ney Suassuna, e vão à sala do Presidente da República, que faz, então, a derradeira proposta. Eles assinam, e também não é cumprida. Então, fica muito difícil. Com toda honestidade e sinceridade. Como disse o Senador Tasso Jereissati, aqui não se trata de partidarizar, nem de falar a favor ou contra este ou aquele Governo. Mas, de narrar fatos. E o fato é que ou isso é premeditado contra o Estado, ou é geral e eu não tenho conhecimento dos outros estados. Eu somente posso relatar o que vejo e sei. Se isso é ineficiência, incompetência, despreparo com os outros eu não sei; posso dizer do que nós vivemos no Rio de Janeiro.

Há um ano atrás, assinou-se um convênio de repasse com a Secretaria de Segurança Pública. Somente durante o período da crise na Rocinha o dinheiro foi liberado, porque não saía. Quando veio a crise da Rocinha, o dinheiro imediatamente saiu, ou seja, ele existia. Será que as pessoas precisam morrer para que o coração dos economistas se emocione?

Então, eu gostaria de deixar clara aqui essa questão e agradecer o seu empenho. V. Ex<sup>a</sup> tem sido um Senador na defesa do Rio de Janeiro; um Senador prestativo, a defender os interesses maiores do Estado, sem se submeter a essas questões menores que às vezes permeiam a política.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Eu peço licença ao Governador Anthony Garotinho apenas um minuto, a fim de colocar em votação a nossa proposta convidando as autoridades ligadas ao episódio de Rondônia para aqui comparecerem quinta-feira pela manhã.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Quer falar, Senadora Serys Slhessarenko? Não?

Então, fica marcada a reunião para quinta-feira, às 10 horas da manhã, quando serão convidadas as autoridades de Rondônia, da Polícia Federal e da Funai.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Secretário Anthony Garotinho, V. Ex<sup>a</sup> em algum momento abordou, com muita oportunidade, essa questão de certos temas estarem acima do jogo de partidos ou da mediocridade de se colocar a culpa em um ou em outro, até porque certos temas interessam ao País como um todo e o Rio de Janeiro é o exemplo disso, por ser porta de entrada para o turismo.

Qualquer prejuízo causado ao Rio de Janeiro afeta o Brasil de Norte a Sul, fora o fato de que todos nós temos uma ligação afetiva com o Rio de Janeiro. Eu sempre digo, brincando e às vezes não, que a cidade do Rio de Janeiro é um lugar tão querido que também até pertence aos cariocas. Sem dúvida alguma, tanto quanto Paris também pertence aos parisienses.

Portanto, a última parte do seu depoimento foi absolutamente louvável e elogiável quando V. Ex<sup>a</sup> se referiu à obrigação de os governos se portarem à altura dos seus desafios, deixando de lado essa história de que não é do meu Partido, “fulaninho” é candidato, “beltraninho” vai perder e por isso o povo termina sendo prejudicado como um todo.

Eu estava no Palácio do Planalto, certa vez, quando se discutia o adiantamento de royalties para V. Ex<sup>a</sup> e houve determinado companheiro de Governo que dizia que aquilo iria fortalecer enormemente o Governador Anthony Garotinho, que haveria de fazer uma administração de êxito. E o Presidente Fernando Henrique disse de maneira taxativa que não se havia eleito para prejudicar o Governador Anthony Garotinho e muito menos o Rio de Janeiro, mas que se elegera para, dentro da racionalidade e das possibilidades do Estado brasileiro, ver o que daria para se fazer pelo País como um todo e que o Rio de Janeiro era uma parte nobre. Portanto, que esse exemplo germine.

Eu vejo muito claramente, Sr. Secretário, uma crise de autoridade no País. Essa história da Aeronáutica, esse jogo de empurra, a lentidão ao se manifestar do Governo. Ainda há pouco estávamos discutindo a validade ou não da greve da Polícia Federal, mas o fato é que a Polícia Federal está em greve e esforços para que saia da greve deveriam estar sendo empreendidos pelo Governo de maneira concreta, fora dos dichotes e das frases soltas e de efeito.

Outro dia, a Polícia Federal – isso que eu estou vendo é falta de autoridade – disse que o Ministro

mentiu. Eu tenho na melhor conta o Ministro Márcio Thomaz Bastos, mas a Polícia Federal disse, pela sua associação, que o Ministro mentiu, porque disse...

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pois não, com muita honra.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Queria entregar aqui, em nome da Federação Nacional dos Policiais Federais, um documento que me foi entregue pelo seu Presidente, que diz o seguinte – vou repassar a V. Ex<sup>a</sup>, porque me foi entregue, para que fosse entregue à Comissão nessa audiência, e não posso deixar de fazê-lo:

Cumprimentando V. Ex<sup>a</sup>, permito o envio das inclusas cópias de bilhetes de passagem aérea e cheque emitidos por essa Federação, tudo a designar o afastamento dos policiais federais, que participavam da denominada “Operação Suporte”, no Rio de Janeiro, em decorrência da greve desencadeada pela Polícia Federal, em 9 de março, passado. Outro sim, registra-se que a presente informação que trazemos ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> busca restabelecer a verdade dos fatos, em contraponto às manifestações públicas do Sr. Ministro da Justiça, no sentido de que a Operação Suporte, no Rio de Janeiro, encontra-se a pleno vapor.

Então, passo a suas mãos, Sr. Presidente.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Secretário, agradeço. E veja, temos o episódio das granadas, esse jogo de empurra; temos o episódio de Rondônia. Em Rondônia, a Polícia Federal disse que, por falta de dinheiro, lhe foi impossível trabalhar, coibir aquele ato. Ao mesmo tempo, quer exemplo de falta de autoridade maior, vou tentar dar agora, algo escabroso. O Sr. Mércio não sei das quantas, que haverá de vir aqui, na quinta-feira, convocado pela Comissão, a partir da sugestão muito oportuna do nosso Presidente Tasso Jereissati, ele tentou justificar, como se houvesse justificativa: invadiu a terra, logo morreu. E aí, o Presidente da UDR disse: e se eu der o mesmo tratamento aos invasores do MST? Ou seja, o Sr. Mércio ter dito isso, nem me espanta tanto. Me espanta é que o Sr. Mércio, Presidente Tasso Jereissati, está vindo aqui ainda para depor como Presidente da Funai. Se houvesse autoridade, o Sr. Mércio já viria aqui, nem viria, viria o novo presidente da Funai, porque ele seria ex-presidente da Funai, demitido imediatamente pela força democrática de uma autoridade verdadeira, ou seja, o governo não tem que ser autoritário para ser forte. Ele deve ser necessariamente forte e necessariamente democrático. Ele pode muito bem ser fraco e ser autoritário. Talvez até uma marca dos governos fracos seja o viés autoritário, enfim.

Vejo ainda o dado de que falta dinheiro, ou seja, o dinheiro não é liberado para enfrentar a crise penitenciária. O despendido, até agora, o executado até agora, no setor da segurança pública, é mínimo. A lentidão nas respostas, foi assim no episódio das enchentes. De repente, o governo atoleimadamente fica vendo as pessoas trocarem tiros, no Rio de Janeiro, e ainda dizem que isso é coisa estadual. Chegamos a discutir, e isso é bizantino, se o Prefeito César Maia deveria vir aqui ou não. E, numa reunião que tivemos, algumas lideranças aqui da Casa, eu lembrava que, quando fui prefeito da minha cidade, estava junto com um assessor desse tipo, burocrático, que acha que nunca é com ele, e estava com um assessor do meu lado e disse a ele: essa boca de lobo, era uma que levava até o Rio Negro, cai ali pode morrer mesmo. Eu disse: tem que providenciar um monte logo. Mas, roubam. E eu disse: então façam milhares, que aí não roubam mais. Mas, essa é do Estado. E eu disse: então, você vai me explicar direitinho, para a imprensa, para a sociedade, que a perna quebrada aqui ou a morte aqui tombada, é uma morte estadual, não é uma morte federal. Eu disse que enquanto fosse prefeito dessa cidade, qualquer OVNI que caísse aqui em Manaus seria meu problema também. Pode não ser só meu, tem a Aeronáutica no meio, mas, é meu problema também.

Então, o jogo de empurra precisa acabar e trocarmos a idéia do amor à causa pública e trocarmos o apego à competência por essa coisa que passa pela falta de autoridade, passa pelo “não é comigo”, passa pela idéia de que o outro governo não fez.

Enfim, Sr. Secretário, a impressão que tenho é de que nós, de tempos em tempos, vamos ter certos temas rei, no País. Para os governos Collor, Sarney, de certa forma, Itamar, Fernando Henrique, estava colocado, com muita força e com muita prioridade, a questão da estabilidade econômica. Um deles ia ter que fazer. Começou, portanto, a estabilidade verdadeira a se dar nesse binômio Itamar/Fernando Henrique. Aí alguém diz: poderiam ter feito mais pela segurança? Sem dúvida que poderiam. Agora, essa prioridade estava colocada de maneira tão forte, de maneira tão pressionadora? Não estava, ou seja, a segurança está, para essa outra geração de governantes, tão fortemente posta, quanto estava a estabilidade econômica para esses governos que acabei de citar. Por outro lado, se eu dissesse que a estabilidade econômica é mérito apenas do ex-Presidente Itamar Franco e do ex-Ministro da Fazenda Fernando Henrique Cardoso, estaria errado, porque os equívocos heterodoxos do Plano Real foram observados pelos mesmos autores intelectuais do Plano Cruzado. Os equívocos do Plano Cruzado serviram para que se pudesse compor algo

mais sólido e consolidado no Plano Real. Ou seja, há uma seqüência. Um governo não rompe com tudo aquilo que o outro fez. Um governo deve dizer: “Agora vou observar aquele erro e vou, daqui para frente, aperfeiçoar-me”. Nenhum governo escapa do julgamento da história. Há pouco o Senador Tasso Jereissati me perguntou se eu havia reparado uma propaganda que diz: “Melhorou ou não melhorou?” É uma figura atoleimada, veiculada na televisão, cheia de falácia, não resiste a cinco minutos.

O Presidente Lula tem que responder é pelo emprego. Não basta colocar uma figura com ar atoleimado, contratada pelo Duda Mendonça, para dar falsas respostas na televisão. É preciso saber se o emprego está melhorando ou não e, se está piorando, saber se as pessoas estão seguras para investir. Elas estão inseguras para investir. É preciso saber se os brasileiros estão seguros diante deste quadro em que se gastam quatro dias para perceber que houve tiroteio na Rocinha, cinco dias para definir se é nível estadual ou federal, se tem obrigação de entrar ou não, dez dias na dúvida sobre se a culpa é do invasor-garimpeiro ou dos índios Cinta-Largas. É um quadro que me tem incomodado não tanto como Parlamentar, nem tanto como Parlamentar de Oposição. Tem-me incomodado como brasileiro e cidadão, porque me sinto bastante inseguro. Quanto ao Rio de Janeiro, sinto-me inseguro em vários lugares. Já começa a insegurança a grassar aqui em Brasília, que é campeã em seqüestro-relâmpago. Eu não deixaria de ir ao Rio de forma alguma é uma forma de prestigiar o Rio, eu, que tenho as relações familiares que V. Ex<sup>a</sup> conhece muito bem. Vou ao Rio de qualquer jeito. Quando a coisa está mais grave, vou com mais freqüência, até porque sei que corro perigo aqui também. Sei que corro perigo na minha cidade de Manaus. Ou seja, a insegurança tem sido um drama de país a país.

Então, devo dizer-lhe que me espanta muito a reação. O Governo reúne fora dos grupos de trabalho. É emérito em fazer grupos de trabalho. É aquela história de convocar para reunir e reunir para convocar. Tudo é reunião e não acaba nunca isso. Outro dia fiquei pensando que encontraria solução, pois a crise estava feia e as pesquisas preocupavam muito. O Presidente, então, resolveu que falaria no Programa do Ratinho, no Programa do Jô Soares, que faria vários programas de rádio e também uma edição extra do programa de rádio dele. O que o Brasil precisa não é de Presidente contando história fiada para o povo. O Brasil precisa de ação de Governo efetiva, de ação de Governo para valer. Precisa enfrentar os problemas.

**O SR. PRESIDENTE** (Tasso Jereissati) – Um minutinho.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (Tasso Jereissati) – Pediria aos convidados que não se manifestassem. Havendo mais uma manifestação, vamos ter que pedir à segurança para afastá-lo.

Senador Arthur Virgílio, atendendo aos seus apelos, estou-lhe lembrando do tempo.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sem dúvida, Sr. Presidente. É que este tema é tão polêmico.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Senador Arthur Virgílio, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pois não.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – V. Ex<sup>a</sup> ponderou que houve demora para definir se a questão era estadual ou federal. Nós, do Estado, não ficamos nessa demora.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Referi-me especificamente ao Governo Federal.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Gostaria de informar-lhe um dado que talvez a Imprensa não tenha retratado com tanta clareza. Não fosse a operação montada naquela noite pela Polícia Militar, a situação teria sido ainda pior. Como nosso serviço de inteligência detectou, mediante gravações telefônicas interceptadas, aquela movimentação, fez-se, nas principais vias do Rio de Janeiro, um trabalho de contenção. Entretanto, mais de 11 comboios de traficantes que saíam das favelas do Comando Vermelho não puderam chegar à Rocinha, como, por exemplo, os do Boréu, da Vila Cruzeiro e outros. Se tivessem que chegar, teria sido realmente uma tragédia. Eles foram interceptados, trocaram tiros com a Polícia. Um grupo que, na manhã anterior, havia entrado, vestido com o uniforme da Companhia de Limpeza Urbana do Rio de Janeiro, levando armas e subido ao Morro do Vidigal, esse conseguiu entrar, 30. Eram 200.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Secretário, encerro dizendo-lhe duas coisas mais, até não tenho pergunta a fazer, porque as minhas perguntas são as do Senador Tasso Jereissati, ou seja: Qual a melhor forma, a seu ver, e foi o que perguntamos ao Ministro e perguntamos ao Prefeito, de nós, aqui, no Senado, fazermos a nossa parte, cumprirmos com o nosso dever?

As duas coisas mais: uma é aproveitar para marcar a minha absoluta aversão à idéia de o Brasil enviar tropas ao Haiti. Precisamos saber que o Haiti é aqui, como já dizia a música do Caetano. É aqui o Haiti. Não tem que mandar tropa para o Haiti, coisa alguma. Como fica grotesca essa benemerência com o dinheiro de

BNDES, na Bolívia, onde mais, quando se sabe que se tem é que abrir as comportas do BNDES para investir pesadamente na periferia brasileira.

E, finalmente, o dado último: a impressão que tenho é de que, e aqui já há até uma frente parlamentar pró-Rio de Janeiro sendo constituída, temos ainda algum tempo para resolver isso. Não sei qual será o custo, não sei quais serão os sacrifícios. Sei que serão sacrifícios e custos muito elevados, mas sei que não podemos, de forma alguma, permitir a omissão de quem quer que seja, do Senado, que está-se mexendo e se manifestando, das autoridades afetas a cada área, V. Ex<sup>a</sup>, no seu Estado, os demais governadores, nos seus postos, nas suas trincheiras, e, sem dúvida alguma, chamando, está clamando aos céus. Ou seja, se alguém quiser dizer assim: a culpa é dos defeitos do Secretário de Segurança do Estado do Amazonas, do Estado do Piauí ou de quem quer que seja, podem ser muitos ou podem ser pequenos os defeitos. Mas o fato é que há uma situação se agravando, sob as vistas de um governo que contenta tudo e que tem agido muito pouco, e que acha que a solução é colocar a figura, aquela figura que ainda agora observei, não foi o Senador Tasso, fui eu, que achei atoleimada, com aquela história de: melhorou ou piorou? Não vai ser assim que se vai enfrentar para valer este País. Resolve-se a questão do País se se unirem as vontades e se cada um fizer a sua parte. E a parte do Governo Federal, a meu ver, é muito simples, é cumprir aquilo que a Constituição lhe manda, governar a pátria brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Tasso Jereissati) – Vamos falar os três senadores; em seguida, a resposta do Secretário.

Senador Eduardo Suplicy com a palavra; em seguida, o Senador Garibaldi Alves.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Senador Garibaldi Alves, agradecerá se V. Ex<sup>a</sup> pudesse falar antes; e falo em seguida.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, quero-me congratular com o Governador Garotinho pela sua exposição e quero fazer uma pergunta muito objetiva com relação à Polícia Militar e à Polícia Civil.

No que foi distribuído aqui, há poucos instantes, há um volume contendo a política pública para a segurança, justiça e cidadania. E há aqui uma afirmação de que o Brasil talvez seja o único País do mundo em que a atividade policial é partida. Uma polícia começa; e a outra termina, sem qualquer vínculo administrativo organizacional.

Ora, no mundo inteiro, as polícias realizam o ciclo completo da atividade policial: a polícia administrativa, a prevenção, a investigação, a repressão.

Onde há duas ou mais polícias, as responsabilidades são divididas por critérios geográficos ou em função da natureza dos crimes. É interessante que, nas análises comparativas da polícia brasileira com a de outros países, dois pontos relevantes são normalmente deixados de fora, o fato de que a atividade policial neste País é unificada, completa e o de que a investigação criminal não é atrelada a procedimentos cartorados.

Pergunto, meu caro Governador, o que foi feito, no Rio de Janeiro, para possibilitar o mínimo de unificação dessa ação policial?

**O SR. PRESIDENTE** (Tasso Jereissati) – Senador Eduardo Suplicy com a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Senador Tasso Jereissati, Secretário e ex-Governador, sempre Governador no tratamento, Anthony Garotinho, creio que estamos aqui tendo a oportunidade de aprender muito com a experiência de V. Ex<sup>a</sup> na vida pública e com muitas proposições, algumas das quais condizem com o sentimento de muitos, como por exemplo a limitação às armas, que foi uma das ênfases de seu pronunciamento e que tem sido uma das minhas preocupações e de muitos dos Senadores, como o Senador Renan Calheiros, que foi um dos que batalharam por isto no Senado Federal. O projeto que votamos acabou ficando aquém do que seria a intenção maior de muitos, mas foi um avanço nessa direção.

O Senador Arthur Virgílio que há pouco falava da importância de se fazer as coisas com amor, e V. Ex<sup>a</sup> que conhece tão bem a Bíblia sabe perfeitamente: conforme São Paulo falava, se na hora até de removermos montanha não fizermos com amor, as coisas não andarão bem. É preciso que, em cada uma de nossas ações, como V. Ex<sup>a</sup> tantas vezes aqui demonstra, V. Ex<sup>a</sup> acaba sendo muito mais eficaz em seus propósitos quando o faz com amor. É nesse sentido que...

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> certamente está se referindo à Carta de Paulo aos Coríntios, quando ele fala do dom supremo, que é o amor.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Exatamente, que é maior do que a fé e a esperança.

Pois bem. Mas, na exposição de V. Ex<sup>a</sup>, não houve aqui uma referência a um dos assuntos para os quais, conforme sabem, avalio seja necessário ter esperança de poder resolver, inclusive o problema da segurança, seja em São Paulo, seja na Rocinha ou em todo o Brasil.

Ainda em agosto passado, eu estive na Febem em São Paulo, na unidade de atendimento inicial, onde ali estava um número pelo menos três vezes maior

do que a possibilidade de abrigo, porque os menores, de 14 a 20 anos, estavam dormindo cada três num colchonete. Aquela mesma unidade onde a representante da ONU sobre direitos humanos de lá saiu, dizendo: horrível, horrível, horrível. Eu estive lá para expor a idéia da renda básica de cidadania e disse a eles que eu estava com a convicção de que, se ela já estivesse em vigência, muitos deles não estariam ali, porque não teriam cometido os delitos que os fizeram estar presos. E eles próprios diziam: – Mas o que falta, então, para que isso seja aprovado? Felizmente, não preciso mais fazer força para a aprovação, mas avalio importante que haja compreensão da parte de V. Ex<sup>a</sup>, como Secretário de Segurança, da Governadora Rosinha Garotinho, do Presidente Lula e de cada um dos congressistas e homens públicos e mulheres públicas deste País sobre o melhor meio de instituímos um programa de transferência de renda.

Durante seu governo, houve uma forma de transferência de renda, denominada cheque-cidadão, ou cheque-cidadania, que conferia às igrejas a possibilidade de estar distribuindo segundo os critérios que as comunidades, nas paróquias o nas igrejas, avaliavam como o mais adequado.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Permite-me um aparte, Senador?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Pois não.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Os critérios não eram os fixados pelas igrejas. Os critérios eram fixados pelo Programa. As crianças tinham que estar estudando, a crianças tinham que estar com a carteira de vacinação em dia e a renda da família não podia ultrapassar a R\$200,00.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Eram critérios objetivos e que guardam relação com o Programa Bolsa-Família, que é objeto hoje da coordenação de esforços que, desde outubro último, estão sendo realizados e que abrangeu a renda-mínima social de educação, ou bolsa-escola, a renda mínima social da saúde, ou bolsa-alimentação, ou cartão-alimentação, ou auxílio gás. Esses programas estão sendo implementados, expandidos e é intenção do Governo Lula coordená-los da melhor maneira possível, inclusive com os Governos Estaduais e Municipais do Rio de Janeiro como também de cada Estado.

Eu gostaria de perguntar a V. Ex<sup>a</sup> em que medida hoje a população do Rio de Janeiro está tendo o direito mais abrangente? Em que medida o programa cheque-cidadania está implementado, se ele foi entrosado como bolsa-família, se tal como no Município de São Paulo os dois estão integrados? Eu gostaria de saber porque, no Município de São Paulo, ainda que não de

maneira perfeita, estão integrados o Governo Municipal, o Governo Estadual e o Governo da União.

A minha compreensão, Secretário Garotinho, é que devemos caminhar numa direção de maior racionalidade ainda do que hoje ocorre com esses programas. De tal maneira que não precise haver mais esse tipo de controle se estão as crianças estudando, se estão sendo vacinadas, se a renda vai até R\$200,00, porque a compreensão que aqui aprovamos unanimemente foi que iremos caminhar gradualmente, na medida do possível, a partir de 2005, como foi aprovado, para que toda e qualquer pessoa no Brasil, sem importar sua origem, sexo, idade, condição civil ou mesmo socioeconômica venha a ter direito a uma modesta renda com direito à cidadania. Isso será tão mais rapidamente implementado quanto melhor V. Ex<sup>a</sup>, a Governadora Rosinha Matheus, cada Chefe do Poder Executivo e o Presidente Lula venham a compreender e perceber que isso deverá ser um direito semelhante ao de qualquer habitante da Rocinha ou de Copacabana tomar um banho de mar em Copacabana. Ricos ou pobres têm esse direito e o mesmo direito deveriam ter. Por que isso é relevante para a questão da segurança? Eu proporia que, no seu próximo livro, haja também um capítulo ou um item relativamente a esse ponto.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Mas há, Senador, é o primeiro.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP) – Mas eu não...

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Pode pegar aqui. Plano para Segurança Pública e Cidadania. Ponto 1 – área da prevenção. Programas e projetos de inclusão social: Vida Nova, Cheque-cidadão, Reservista da Paz, Meu Primeiro Emprego, Centro Comunitário de Defesa e Cidadania...

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP) – Muito bem. Pois bem, por que, tendo havido esses programas, não se verificou, seja na Rocinha, na Cidade Alta, na Cidade de Deus, na Maré e assim por diante, que V. Ex<sup>a</sup> conhece muito melhor do que eu – conheço melhor os de São Paulo. Mas eu já estive ali na Cidade Alta, na Maré, expondo essas mesmas idéias. E ali a compreensão, a assimilação sobre essa proposição é a mais positiva.

Então, quero lhe dizer que tenho a compreensão de que vamos chegar mais rapidamente a resolver os problemas de criminalidade tão violenta, na medida em que todo e qualquer cidadão neste País tiver a certeza de que, daqui para frente, nos próximos 12 meses, e cada vez mais com o progresso do País, a cada ano, cada um terá o direito de receber o necessário para a sua sobrevivência, como um direito inalienável de todos sermos sócios do Brasil.

Então, peço a sua reflexão a respeito para aprender.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Cabral.) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem) – Apenas para colaborar com os andamentos dos trabalhos, o Senador Anthony Garotinho fez menção, em algum momento de sua fala, ao fato de o Presidente Lula ter tido uma votação muito expressiva no primeiro turno, isso levando em conta que enfrentava um candidato a presidente da Casa. S. Ex<sup>a</sup> perdeu por 03 pontos, ou seja, houve um empate técnico. No segundo turno, foi uma vitória avassaladora, com 80%.

Eu gostaria de colocar aqui duas coisas. Primeiro, lembrar aqui um grande carioca, meu amigo querido, falecido em circunstâncias muito dolorosas, o nosso Eduardo Mascarenhas. Eduardo, uma vez, me deu o nome da doença, a de fazer o mal a quem te faz o bem. Eu não sei, perdi o Eduardo e a lembrança da doença. Enfim, mas tem algo parecido com isso.

Por outro lado, imagine se alguém pudesse, porque teve uma votação pouco expressiva no primeiro turno, ficar melindrado com... Imagine o ódio que o Serra não deveria ter do Rio de Janeiro. No entanto, queremos reafirmar o dever de todos nós de termos amor pelo Rio de Janeiro.

Mas eu me lembrei de Eduardo Mascarenhas e queria aproveitar esse debate que versa muito sobre o Rio para homenageá-lo e lembrar que ele me deu o nome da patologia.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Cabral.) – Quero agradecer a homenagem do Senador Tasso Jereissati de me deixar aqui por alguns instantes, mas a Presidência é de V. Ex<sup>a</sup> e parabenizar o Senador Arthur Virgílio por homenagear esse grande brasileiro e grande Parlamentar do Rio, Eduardo Mascarenhas.

Com a palavra o Governador Anthony Garotinho.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Senador Eduardo Suplicy, vou começar declarando aqui a minha total admiração pelo seu projeto e talvez, por desconhecimento e por uma certa má-vontade de alguns setores conservadores, que são históricos no Rio de Janeiro, tentavam desvirtuar os programas de renda mínima que instituímos no Rio de Janeiro.

V. Ex<sup>a</sup> não estava aqui quando eu disse, no campo da prevenção, que hoje, nos mais de sessenta programas desenvolvidos pelo Estado, são atendidas 4 milhões de pessoas mensalmente, seja no Cheque Cidadão, seja no Reservista da Paz, seja no Jovens Pela Paz, seja no Restaurante Popular, seja na Farmácia

Popular, em todos os programas que foram criados, para atender a diversos segmentos excluídos da nossa sociedade.

Mas V. Ex<sup>a</sup> me fez uma pergunta: por que tendo feito tudo isso ao longo desses anos a situação não se atenuou?

V. Ex<sup>a</sup> é um economista e sabe muito bem que as seqüelas da economia nos últimos anos praticada no Brasil é uma seqüela social grave que empurrou milhões de brasileiros para a delinqüência, que é o primeiro passo para a criminalidade. Muitos entram na criminalidade pela porta da delinqüência, um pequeno delito e depois se tornam criminosos mais perigosos.

Não quero que V. Ex<sup>a</sup> encare o que vou ler, agora, os dados de um trabalho que estou procurando produzir estudando o Orçamento da União, aprovado por esta Casa e pelo Senador, sem nenhuma provocação a V. Ex<sup>a</sup>, ao seu Partido ou ao Ministro Palocci.

V. Ex<sup>a</sup> sabe que a dívida pública brasileira precisa ser reestrutura – e não estou falando em calote, mas em reestruturação da dívida. Assim como as grandes empresas de comunicação estão fazendo hoje. Estão reestruturando a sua dívida porque chegaram a um ponto que não podem pagar. Não haverá dinheiro para, realmente, suprir a grande demanda.

Tive o cuidado, Senador Eduardo Suplicy, de coletar alguns números do orçamento deste ano, o primeiro elaborado pelo PT. Com a tristeza de quem já foi fundador do Partido dos Trabalhadores, de quem já vestiu essa camisa e militou pelo Partido dos Trabalhadores, verifiquei que o Orçamento prevê, para este ano, R\$182 bilhões para pagamento de juros e amortização da dívida pública. Cento e oitenta e dois bilhões. Isso significa 29,5% de todo o Orçamento Federal. No entanto, isso talvez não entre na cabeça da população. Que número é esse? Então, fiz um comparativo. Um mês para o ano...

Veja, Senador Eduardo Suplicy, um mês de juros e amortização corresponde ao dispêndio anual com todo o atendimento hospitalar e ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde, em todos os 5.500 Municípios do País, sejam atendimentos públicos ou conveniados com a rede pública. Um Mês! Dez dias correspondem a todos os recursos alocados no Programa Bolsa-família que unificou as ações sociais do Governo, inclusive o Fome Zero. Dez dias! Uma semana supera os gastos anuais previstos para o programa Brasil Escolarizado. Um dia cobre, com sobras, todo o gasto previsto para a construção de casas populares em todo o território nacional. Uma hora supera a dotação anual para conservação de todos os monumentos históricos. E pasme, Sr. Secretário Estadual de Direitos Humanos, um minuto é mais do que todos os

recursos previstos para a política de direitos humanos no orçamento do PT.

A Bíblia diz que a raiz de todos os males é o dinheiro. Se V. Ex<sup>a</sup> não muda o caminho do dinheiro este continua indo para o mesmo lugar, lugar que V. Ex<sup>a</sup> e eu sempre criticamos. Continua indo para o mesmo sistema que V. Ex<sup>a</sup> e eu sempre condenamos. Continua servindo aos mesmos interesses que eu, V. Ex<sup>a</sup>, o Presidente Lula e o Ministro Palocci sempre condenamos. Não há milagres a fazer. Tenho uma fé enorme, creio, mas é impossível fazer milagres, Senador Eduardo Suplicy, gastando R\$182 bilhões para pagar juros e amortizações da dívida em um ano. A dívida precisa ser reestruturada para o bem do País, para o bem dessas pessoas. Caso contrário, é impossível que este País caminhe. Quero deixar bem claro que não é nada contra V. Ex<sup>a</sup> nem contra o seu Partido. Quero que V. Ex<sup>a</sup> lembre-se do que falava no tempo em que era oposição e para contestar aqueles que dizem que não há outro caminho. Há outro caminho. Os credores privados estão provando que há outro caminho. O próprio Governo Federal está empenhado em reestruturar a dívida do setor privado de telecomunicações, do setor de mídia. Querem preservar os empregos, pois são de fundamental importância para o País. Será que o nosso povo não é de fundamental importância para o nosso País?

Se tivéssemos previsto para este ano 182 bilhões, ao invés desse número, cem bilhões, e tivéssemos 82 bilhões para investirmos em casas populares, no aumento da transferência de renda para a população – eu repito, porque esse número é muito caro para V. Ex<sup>a</sup>, dez dias dos juros correspondem a todos os recursos alocados no Programa Bolsa Família, que unificou todas as ações, inclusive o FomeZero; dez dias, não mais que isso.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, Sr. Presidente?

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Claro, com o maior prazer.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – O que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo, Secretário Antony Garotinho, são coisas que tenho a convicção, tem sido objeto de reflexão do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, como do Ministro Palocci e de toda a sua equipe.

Tenho procurado fazer essa mesma demonstração e tenho a convicção de que num espaço relativamente curto, quem sabe três, quatro anos, poderemos estar gastando como que 5% do PIB em transferência de renda, na forma que aqui relatei da renda básica de cidadania.

Se tivéssemos feito isso já neste ano, sei que não dá para fazer de um ano para outro, teríamos, digamos,

83 bilhões de reais, 5% de um PIB de 1 trilhão, 500 e tanto, que possibilitaria pagar, a cada cidadão brasileiro, os 176 milhões e 40 reais por mês, o que numa família de seis daria 240. Um trabalhador que recebe um salário mínimo teria já 480 reais, o que significaria um modesto, mas importante passo, para termos, avalio, maior segurança e paz no Rio de Janeiro, em São Paulo e em todas as cidades.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Eu não tenho a menor dúvida, Senador.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Então, o esforço que V. Ex<sup>a</sup> faz neste instante, é também o meu. Tenho acompanhado os esforços do Ministro Antonio Palocci que ainda esses dias, em Washington, procurou persuadir o FMI e o Banco Mundial de que os investimentos em infra-estrutura possam ser desconsiderados para a questão da medida do próprio superávit primário, na direção daquilo que V. Ex<sup>a</sup> observa como importante, reestruturar o pagamento da dívida.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – V. Ex<sup>a</sup> é uma pessoa admirável, pelo seu idealismo e pela sua obstinação, e tem todo o nosso apoio em relação ao renda mínima, mas este mês o Governo fez um superávit acima do exigido pelo FMI porque não conseguiu gastar os recursos que tem. Há algo de errado Senador. Ele fez mais do que pedir ao Fundo Monetário Internacional. Sei que este não é o foco da discussão, nem gostaria de desviar para este campo, mas como V. Ex<sup>a</sup> mencionou, quero dizer que há algo de errado e que precisa ser corrigido.

Mas, voltando às perguntas, o Senador Garibaldi Alves Filho me perguntou a respeito do trecho do meu livro que ele leu e que se referia à integração da Polícia Civil com a Polícia Militar.

O que nós fizemos foi dividir o Estado em áreas integradas de segurança pública, conhecidas como AISP. Criei um Instituto de Segurança Pública e as polícias passaram a trabalhar juntas. Criou-se uma espécie de Comitê Local de Segurança Pública, com uma reunião mensal, para avaliar os dados daquela área. O Comandante do batalhão da área e o Delegado de Polícia da área sentam com a comunidade, com as associações de moradores e de empresários, travam um debate, analisam e as sugestões são encaminhadas.

Acho que foram essas as questões feitas. Não me lembro de nenhuma outra mais importante. Se me esqueci, me perdoem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tasso Jereissati) – Temos ainda inscritos 4 Deputados. A minha sugestão é no sentido de que se fizesse as perguntas dos quatro Deputados para que possamos encerrar.

**A SRA. JUÍZA DENISE FROSSARD** (PSDB – RJ) – Sr. Presidente desta Subcomissão, Senador Tasso Jereissati, Sr. Secretário de Estado, Sr. Secretário Astério e Sr. Secretário Coronel Jorge e Secretário Garotinho, vou ser bastante objetiva e fazer uma reflexão aqui e bastante objetiva quanto à questão que trago aqui.

Ouvi atentamente todas as questões e estava rabisando uma série de coisas que me preocupam. Na minha época de juíza criminal de carreira, no Estado do Rio de Janeiro, a minha insistência com a necessidade de se obter bem mais da investigação criminal como instrumento de combate à criminalidade. Qualquer política de segurança pública que não atentar para a inteligência termina por ser um exercício de brutalidade, de truculência, com perdas irreparáveis para ambos os lados, da população civil e da polícia, ou melhor, das polícias.

Dois eventos policiais ocorridos no espaço de dois anos, na minha cidade do Rio de Janeiro, comparados comprovam, ainda que de maneira superficial, essa minha assertiva. Refiro-me a um evento que tem mais ou menos dois anos e que foi a prisão do assassino de Tim Lopes, a prisão de Elias Maluco. Lembro-me que naquele momento...

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Foi em julho de 2002 e a Governadora era Benedita da Silva e o Secretário de Segurança Roberto Aguiar.

**A SRA. JUÍZA DENISE FROSSARD** (PSDB – RJ) – Pois bem, naquele momento, com a prisão de Elias Maluco não houve um tiro e nenhuma vítima. Nessas condições foi preso o Elias Maluco na favela. Por fim, a questão da prisão e morte do tal Lulu da Rocinha, agora recentemente. Dois eventos que me chamam a atenção e foram produzidos pela mesma polícia, só que conduzidas por agentes diferentes. Essa é a primeira observação que faço.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. JUÍZA DENISE FROSSARD** (PSDB – RJ) – Claro.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – As situações eram diferentes. No caso do Elias Maluco, ele estava desarmado e não ofereceu a menor reação. No caso do Sr. Lulu, ele estava com o bando e foi apreendido junto com ele uma metralhadora alemã, duas pistolas Gloc, ele reagiu à prisão policial e a polícia não foi no intuito de matá-lo. São situações completamente diferentes.

Concordo com V. Ex<sup>a</sup> quando diz que a investigação é fundamental que seja feita com inteligência.

**A SRA. JUÍZA DENISE FROSSARD** (PSDB – RJ) – Não creio que a polícia soubesse que o Elias

Maluco, que eu já condenei e sei que é um homem bastante violento, estivesse desarmado ou não. Só sei que houve investigação e não houve morte.

Então, quer dizer, sem priorizar a investigação, criamos dois subprodutos, que estão fazendo vítimas absolutamente inocentes dos dois lados. O primeiro subproduto é que transforma as ações policiais em mero exercício da truculência.

Outro subproduto que ela carreta, e diz diretamente com a minha anterior área de atuação, é que incentiva a impunidade. Por quê? Porque a falta de investigação não conduz ao colo do magistrado, em primeiro lugar, ao colo do promotor, função que V. Ex<sup>a</sup> exerce com tanto brilho, Dr. Astério. Então, não coloca no colo do Ministério Público os instrumentos necessários para condenar ou absolver. Absolvição geralmente se dá pela indefectível insuficiência probatória. E no Rio de Janeiro, que eu constato, eu vim de lá semana passada, onde estive no tribunal, que foram desativadas mais ou menos trinta varas criminais. E eu quis saber por que foram desativadas. Estou fazendo aqui um exercício de reflexão. Fui ao Presidente do tribunal e disse: “Presidente, trinta varas transformadas em varas cíveis?” E ele me disse: “Sim, Denise, porque – ele ainda usou uma expressão, não há freguês”. Ou seja, os casos criminais que chegam as barras do tribunal são casos de flagrante. E se observarmos a questão da distribuição, veremos que todos são casos de usuários de drogas. Estão lá em sua grande maioria. Basta entrar no site do tribunal que verificamos isso. São oriundos de flagrantes, ou seja, onde não há investigação, e há simplesmente a prisão do indivíduo.

Concluindo, Sr. Presidente, que é importante isso, porque é o meu Estado e é a minha cidade. Estão sendo desativados. E em última observação, leva o pânico à sociedade, porque leva junto a convicção da ineficiência e o descrédito das forças policiais enquanto instituição, quer dizer, quando se perde a fé nas instituições, é o caldo necessário para a morte da democracia.

E, finalmente, Sr. Secretário, submeto à sua reflexão, que seria interessante até para balizar o seu trabalho, que o Sr. levasse algumas lembranças que trouxe aqui, estou pesquisando isso, por exemplo, para ver qual é a eficiência exatamente, já que o Sr. está no cargo de Secretário, por exemplo, foi assassinado em 23/3/2003, na Rua Joaquim Coelho Álamo, em São João do Ilmeriti, Jones Pedro Proença. Que fim levou? Quer dizer, estou passando para o Sr. para que dê, não estou aqui dizendo que o Sr. tem que saber isso, não, mas o Sr. pode levantar a partir dessa reflexão. Giovanni Francklin Pereira, vinte anos, e uma mulher que estava com ele, assassinados na Rua do Curral,

em Barra Mansa, no mesmo dia 23/3/03. Também aqui Elton John. São alguns casos que pensei. Assassinado em 7 de fevereiro, na favela Nova Holanda, por conta de troca de tiros entre policiais e criminosos. E, finalmente, Sr. Secretário, um caso bastante antigo, o assassinato da Dr<sup>a</sup> Sidnéia, assassinada há mais ou menos quatro ou cinco anos, Diretora de Bangu. Quer dizer, é mais um desabafo que faço aqui como cidadã e que estava passando naquele momento, quinze minutos antes, poderia ser eu a vítima. Alguns iriam festejar. A maioria iria chorar certamente. De modo que, por essa maioria, essa são as minhas palavras. É muito mais uma reflexão do que, propriamente, uma pergunta a V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Secretário Anthony Garotinho.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Deputada Juíza Denise Frossard, em primeiro lugar, gostaria de esclarecer a V. Ex<sup>a</sup> que o crime da Dr<sup>a</sup> Sidnéia já está esclarecido. Autor identificado.

**A SRA. JUÍZA DENISE FROSSARD** (PSDB – RJ) – Já está na justiça, Sr. Secretário?

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Perfeitamente. Foi entregue ao Ministério Público há mais de trinta dias.

**A SRA. JUÍZA DENISE FROSSARD** (PSDB – RJ) – Está bom. Há trinta dias.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – O Ministério Público vai oferecer a denúncia, como V. Ex<sup>a</sup> bem sabe.

**A SRA. JUÍZA DENISE FROSSARD** (PSDB – RJ) – Sim. Quer dizer, ainda não há um processo criminal?

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – A polícia investigou...

**A SRA. JUÍZA DENISE FROSSARD** (PSDB – RJ) – Não, processo é quando há denúncia. Não há?

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Não. A polícia apurou, levantou todos os fatos, identificou os criminosos e encaminhou ao Ministério Público. O caso da Dr<sup>a</sup> Sidnéia está esclarecido. Ela foi morta, lamentavelmente, porque vinha desempenhando um excelente trabalho à frente do presídio, na minha gestão, combatendo os abusos que aconteciam lá. Ela era uma mulher rigorosa, que não transigia, que não aceitava nenhum tipo de favor de criminoso.

**A SRA. JUÍZA DENISE FROSSARD** (PSDB – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> tem a data exata em que ela foi assassinada? Não tenho aqui.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – De cabeça aqui, confesso que não.

**A SRA. JUÍZA DENISE FROSSARD** (PSDB – RJ) – Foi há uns cinco anos? Quer dizer, agora que foi levado ao Ministério Público. Obrigada.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Sim, mas foi um trabalho difícil de ser feito, que foi concluído agora, na minha gestão como Secretário de Segurança. Designei todos os crimes que tinham relação com presídios anteriores ou acontecidos durante a minha gestão. Criei um grupo especial de trabalho para que tomasse conta desses casos. Esses casos foram acompanhados pelo Delegado Paulo Passos, que, após investigar, já ofereceu todos os elementos ao Ministério Público. Esse é o primeiro ponto.

O segundo ponto é quanto à diminuição das varas criminais. V. Ex<sup>a</sup> sabe que a justiça vem sofrendo uma série de modificações. Com a criação dos juizados especiais, V. Ex<sup>a</sup> sabe – é juíza – que a demanda pela vara criminal caiu e muito. Se há alguém, independente...

**A SRA. JUÍZA DENISE FROSSARD** (PSDB – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> me permite apenas uma colocação? Os juizados especiais criminais são somente para delitos de menor potencial ofensivo.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Sim.

**A SRA. JUÍZA DENISE FROSSARD** (PSDB – RJ) – Quer dizer, não há, no Rio de Janeiro, crimes a não ser de menor potencial ofensivo, os de droga...

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Já inauguramos vários Juizados Especiais Criminais – JECrims. Há poucos dias, foi inaugurado um em Botafogo, em parceria com o Tribunal de Justiça de que V. Ex<sup>a</sup> fez parte. Mais ainda, para colaboração dos Senadores presentes: o Rio de Janeiro é o único Estado do Brasil onde o Poder Judiciário tem autonomia administrativa e financeira. Lei Garotinho, enviada à Assembléia Legislativa, aprovou que todas as taxas judiciais são repassadas diretamente para o Judiciário do Rio de Janeiro, ao ponto que o Judiciário do Rio de Janeiro hoje, enquanto São Paulo – cito o exemplo do Deputado Gilberto Nascimento – leva dois anos para distribuir um processo, leva uma semana no máximo. Foram construídos fóruns novos em todas as comarcas. Toda a Justiça do Rio de Janeiro foi informatizada. Se há um Estado onde a justiça serve de exemplo para o Brasil é o Rio de Janeiro. Podem acontecer distorções, mas são pontuais. A Justiça do Rio de Janeiro deve servir de modelo, inclusive, para tão propalada reforma do Judiciário. Hoje, o fundo da Justiça do Rio de Janeiro tem 300 milhões em caixa. Muitos Estados não têm sequer isso. Chegou ao ponto de socorrer a Governadora Rosinha, no início da sua gestão, quando a Governadora Benedita deixou dois meses de salários atrasados, adiantando o dinheiro para que o Estado pudesse pagar o salário dos servidores. Essa lei é de minha autoria. V. Ex<sup>a</sup> pode ter certeza de que, embora pese a nossa divergência, do ponto de vista

ideológico, V. Ex<sup>a</sup> colocando sempre um pouco mais à direita, eu um pouco mais à esquerda, do que eu fiz pela Justiça do Rio de Janeiro não me arrependo; e não foi pouco.

**A SRA. JUÍZA DENISE FROSSARD** (PSDB – RJ)

– Se me permite, eu não me coloco à direita, não.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Não, ninguém se coloca.

**A SRA. JUÍZA DENISE FROSSARD** (PSDB – RJ) – A direita e a esquerda já não mais existem, Governador.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Eu acho que existem. Há valores que norteiam os posicionamentos à direita e à esquerda, historicamente. Os valores como solidariedade, liberdade e outras questões que são eternas e caras a todos aqueles que viveram a sua vida dedicada ao movimento social.

Eu quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que nós não podemos confundir casos de mortes como os dessas pessoas que V. Ex<sup>a</sup> colocou com o enfrentamento contra o tráfico de drogas. Esses aqui, Deputada Denise Frossard, são os traficantes. Eu não estou me referindo a um “bandidinho” que foi roubar uma casa, ou a um vendedor de drogas. Esses aqui são os traficantes presos pela polícia no ano passado.

Agora, eu direi para V. Ex<sup>a</sup> que Jorge Alexandre Cândido Maria, o Sombra, do Complexo do Alemão, foi preso. Não houve tiro. Jurandir Dias do Nascimento, o Caju, do Morro Pavãozinho, morreu; ele atirou nos policiais, que precisaram reagir; estava armado com uma metralhadora e tinha uma granada na mão. Márcio Batista da Silva, o Dinho Porquinho, traficante do Complexo do Alemão, foi preso sem tiro. Ronaldo Pinto Lima, Ronaldinho, da Ladeira dos Tabajaras, em Copacabana, foi preso sem tiro. Márcio da Silva de Souza, o Verdão, o famoso Márcio Palmeiras, um negociador de toneladas de cocaína entre Rio de Janeiro e São Paulo, foi preso sem tiro. Cássio Neves, conhecido como Cássio da Mangueira, poderoso traficante da Mangueira, foi preso sem dar um tiro. Eduardo da Silva, o Avião, chefe do tráfico de drogas da Mineira, foi preso sem dar um tiro. E eu ficaria aqui citando todos os outros.

Desta lista, dos quarenta e nove maiores traficantes da cidade do Rio de Janeiro que foram presos o ano passado eu conto aqui um morto, dois, três, quatro. Os outros quarenta e cinco foram presos sem a necessidade do confronto. Mas a polícia tem o seu limite. Eu digo todos os dias aos meus comandantes que a ordem é prender, não é matar. Mas V. Ex<sup>a</sup> há de convir que os bandidos também não recebem os policiais com flores, mas com armamento pesado. Então,

é necessário também que a polícia responda à altura, porque senão a polícia seria desmoralizada.

Eu digo: tudo bem, tenhamos respeito pela vida humana. Eu tenho respeito pela vida humana devido à minha formação de vida e religiosa; mas vem cá, e os policiais que morrem? Eu acho, por exemplo, que domingo a sociedade do Rio de Janeiro deu um bonito exemplo, foi à Rocinha fazer o Dia do Carinho, entregar fitas na Rocinha. Por que não fizeram o Dia do Carinho para a família dos dois policiais que morreram defendendo a sociedade? Por que não foram visitar os policiais que estão paraplégicos? Hoje de manhã eu tive a oportunidade de empregar mais dezesseis deles no Programa de Monitoramento por Câmeras, porque nos batalhões de Copacabana, Leblon e Ipanema, onde nós estamos colocando câmeras, quem trabalha são policiais em cima de cadeiras de roda, que perderam a mobilidade defendendo a sociedade.

É preciso que haja direitos humanos para todos. Os policiais são seres humanos, têm suas famílias. É claro que existe o mau policial e nós o estamos combatendo, mas o mau policial é extraído de onde? Da mesma sociedade de onde é extraído o mau político, o mau advogado, o mau professor. Não se pode taxar a polícia como se somente ela fosse responsável por todos os problemas. É muito fácil alguém chegar à situação que chegou um desses traficantes aqui. É bom perguntar qual foi o papel dos seus pais, qual foi o papel da sociedade, qual foi o papel da escola, qual foi o papel da igreja. No final, a culpa é da polícia. Não estou aqui, nem sou policial, sou um estudioso, vou para o meu 5º livro de Segurança Pública, mas meu dever é dizer o seguinte: Ruim com a polícia, pior sem ela. Devemos melhorar e aperfeiçoar a Instituição, mas não fazer uma campanha sistemática contra ela, porque, na medida em que a gente faz uma campanha sistemática contra a Instituição Policial, não estamos servindo à sociedade. Não estou dizendo que V. Exª...

**A SRA. JUÍZA DENISE FROSSARD (PSDB – RJ)**

– O senhor me permite um aparte? Estou falando aqui de vítima dos dois lados. É bom puxar esse assunto, porque disse que a falta da investigação é que acarreta vítimas, tanto dos civis, quanto dos policiais. V. Exª está conduzindo como se houvesse aqui uma acusação aos policiais. Não. Os policiais são vítimas do não-vestimento no homem e na mulher que investigam, no homem e na mulher que patrulham as ruas. É só para deixar bastante clara a minha colocação.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – O Coronel Jorge da Silva, hoje Professor Jorge da Silva, Secretário dos Direitos Humanos, que foi presidente do Instituto de Segurança Pública, tratou de mudar todos os currículos da Academia de Polícia Civil e Militar, a fim

de dar a eles uma nova formação e mais trabalho de investigação.

Não há, Drª Denise Frossard, nenhum caso de violência a policial sem apuração, no Rio de Janeiro. Nenhum caso. Se o Presidente me permitir, passaria a palavra, por dois minutos, ao Secretário de Direitos Humanos, que nos acompanha, para que ele possa falar. Eu, inclusive, fui responsável por equacionar dois casos anteriores a minha gestão. Quem veio a público, no ano de 2000, pedir desculpas em nome do Estado, às famílias de Vigário Geral e às famílias da Candelária, foi o Governador Anthony Garotinho, por fatos que haviam acontecido anteriormente. Quem reconheceu a culpa do Estado – você está aí e sabe que é verdade ...

**O SR. – (Inaudível)**

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Você é de qual?

**O SR. – (Inaudível)**

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – De Vigário Geral. Que, inclusive, indenizou e pagou essas famílias foi o meu governo. Essa questão estava na OEA, sujando o nome do Brasil.

Então, acho que precisamos colocar as coisas no seu devido lugar.

**O SR. JORGE...** – Acho que a Drª Denise Frossard tocou num ponto que é realmente um dos problemas da polícia brasileira. Há um histórico, no Brasil, de truculência da polícia. E o Rio de Janeiro teve momentos muito críticos. Não nos esqueçamos que, de 1995 a 1998, tivemos a Instituição da Gratificação Faroeste. Logo depois, entramos e somos obrigados a tentar desconstruir, na cabeça dos policiais, aquilo que se implantou. Então, é muito difícil. Estamos trabalhando nesse sentido.

Na Secretaria de Direitos Humanos, que é a única Secretaria de Direitos Humanos Estadual, existente no Brasil, cuidando só disso, que tem uma corregedoria externa, para evitar o corporativismo das polícias, que tem uma ouvidoria da polícia. Então, temos um programa e tenho recebido, diariamente, no meu gabinete, eu mesmo recebo, pessoas levando casos de 10 anos atrás, 15 anos atrás, casos acontecidos nesse governo, acreditando. E estamos apurando tudo, estamos indo atrás de casos esquecidos. Estamos dando trabalho às delegacias, aos delegados, que têm que nos dar resposta, porque senão instauramos um procedimento em cima dos policiais.

Então, a Senhora fique tranqüila porque, pelo menos no Estado do Rio de Janeiro, a Secretaria Estadual de Direitos Humanos, criada em junho, do ano passado, pela Governadora Rosinha, vem fazendo um levantamento. Esses casos que a senhora citou, a se-

nhora, por favor – a senhora sabe que somos amigos há muito tempo – pode me procurar diretamente, ou pedir às pessoas que me procurem, que nós vamos correr atrás desses casos.

**A SRA. JUÍZA DENISE FROSSARD** (PSDB – RJ) – Há uma subcomissão já para ser instalada na Câmara, Coronel Jorge, para apurar os casos de impunidade, mas não naturalmente investigar. Apenas para ver as causas, para oferecer sugestões no sentido de colaborar com o nosso Estado, com a cidade do Rio de Janeiro, e os outros.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Deputado Fernando Gabeira.

**O SR. FERNANDO GABEIRA** (Sem Partido – RJ) – Sr. Presidente, Sr. Secretário, Anthony Garotinho, Srs. Secretários, agradeço mais uma vez a generosidade desta Comissão e da Subcomissão presidida pelo Senador Tasso Jereissati, que incorporou, aqui, na semana passada, alguns Deputados pelo Rio de Janeiro, com a missão de criticarem e de questionarem o Prefeito e o Ministro da Justiça. Agora observo a generosidade. Estão presentes Deputados por outros Estados, compreendendo que se trata de uma questão nacional, e não apenas uma questão do Rio de Janeiro.

O ex-Governador Anthony Garotinho é um dos raros políticos no Brasil que se interessa pela segurança. Além disso, escreveu cinco livros e é o único dos que conhecemos que estão disputando mandatos eleitorais que assume uma Secretaria de Segurança nestas circunstâncias dramáticas. Mas, como é um homem que entende muito de segurança, evidentemente, será um pouco mais severo na crítica a respeito de alguns pontos.

Tratarei de dois aspectos – a questão da Rocinha e a questão do caso Stahelli, aquele casal norte-americano assassinado no Rio de Janeiro – e apresentarei algumas observações que mostram que há alguma interferência, algum curto-circuito na teoria e na prática.

Pode ser que eu esteja equivocado, porque não acompanhei o caso da Rocinha diretamente, pois lá não estive nos últimos dias – estava na Câmara dos Deputados.

A primeira questão é que havia uma inteligência, uma informação sobre a possibilidade de invasão da Rocinha. O Ministro da Justiça disse que essa inteligência partiu do Ministério da Justiça.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Não é verdade.

**O SR. FERNANDO GABEIRA** (Sem Partido – RJ) – Exato. Não vou entrar no mérito da questão. O fato é que havia uma inteligência. V. Ex<sup>a</sup> foi que ampliou esse dado, dizendo que houve vários choques de pessoas

que vinham de outras favelas, de outras comunidades e que esses choques evitaram que houvesse um conflito maior. Mas, se existia essa inteligência, pergunto-me: Por que não foram fechadas as entradas da Rocinha? Por que não foi impedida aquela falsa blitz que matou a senhora de Minas Gerais? Era uma coisa evidente. Se existia informação de que haveria ataque em determinado lugar e se houve disponibilidade de choque para várias outras comunidades deterem os atacantes, por que não se fez a defesa?

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Posso responder ao primeiro questionamento?

**O SR. FERNANDO GABEIRA** (Sem Partido – RJ) – Prefiro que responda tendo em vista a possibilidade de visão de conjunto.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Deixe-me responder ao primeiro questionamento, porque senão ficará no ar uma visão errada.

**O SR. FERNANDO GABEIRA** (Sem Partido – RJ) – Não fique triste.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – A Rocinha estava fechada, Deputado.

**O SR. FERNANDO GABEIRA** (Sem Partido – RJ) – Vamos ao final.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Somente houve ação policial imediata, porque a Polícia estava lá.

**O SR. FERNANDO GABEIRA** (Sem Partido – RJ) – A Polícia estava lá, mas não guardou as entradas

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Guardou as entradas.

**O SR. FERNANDO GABEIRA** (Sem Partido – RJ) – Porque, em uma das entradas, fez-se blitz falsa.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Não, não. Foi na Niemeyer. Foi em outro lugar, Deputado.

**O SR. FERNANDO GABEIRA** (Sem Partido – RJ) – Então, toda aquela região.

Segundo ponto: o modo de ocupação. Quer dizer, a Polícia chegou, ocupou a Rocinha. Vimos, pela televisão, a Polícia empenhada em localizar e combater os traficantes, mas as escolas ficaram fechadas por dois ou três dias. Não houve a preocupação de organizar parte da Polícia para chocar-se com os traficantes e parte da Polícia para garantir a normalidade da população. Por trás disto, há uma questão política importante: não considerar que toda a comunidade seja inimiga, mas que parte das pessoas deve ser presa e que a outra deve ser protegida. Isso somente vimos depois do terceiro ou quarto dia.

O terceiro ponto é o que me parece mais sério e realmente põe um pouco em dúvida a relação da prática com a teoria. Sabíamos – e a Polícia do Rio de Janeiro certamente detém esses dados – que o Lulu era o elemento relativamente estabilizador na favela

da Rocinha. No entanto, quando a Polícia vai ao confronto, exatamente consegue matar o elemento que era estabilizador, e o outro, que era o atacante, escapa. Foge ao controle da Polícia. E sabemos que todas as Polícias do mundo que estão trabalhando com a questão vital com a qual estamos trabalhando no Rio de Janeiro que é o tráfico no varejo e todas, principalmente a de Los Angeles, tem uma política distinta em relação aos traficantes que são mais ou menos estabilizadores ou calmos que são como os farmacêuticos ilegais e aqueles que desenvolvem uma prática mais violenta. Mas não foi observado isso na organização e no trabalho da polícia lá.

Acho que é uma tática, quero dizer, o conjunto dessas medidas representou uma tática de ocupação errada na Rocinha. Houve também um fator importante que foi a colocação de um ouvidor, uma vez que foi registrado o assalto em algumas casas e, imediatamente, a ouvidoria foi para lá. Isso é um caso raro na polícia brasileira e talvez seja o primeiro que já vi.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Positivo.

**O SR. FERNANDO GABEIRA** (Sem Partido – RJ) – Claro, estou dizendo que foi positivo e que foi um caso raro, mas no conjunto não havia uma coordenação política.

Ouvi pela televisão que ficaria dentro da Rocinha o Comandante da Polícia Militar e que, fora da Rocinha, estariam o Secretário e o Subsecretário de Segurança. Agora, vou entrar em outro tema que talvez esteja articulado com esse.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Eu posso responder?

**O SR. FERNANDO GABEIRA** (Sem Partido – RJ) – Pode, aliás quem manda aqui é o Secretário.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Em primeiro lugar, quero dizer a você que Lulu e Dudu são iguais.

Essa história de traficante bom, traficante estabilizador que faz o papel do Estado isso é papo-furado. Não venham com essa estória porque isso não me convence. Foi o tempo em que até acreditei nisso quando era menor. A minha maturidade me ensinou que ambos caminham na mesma direção usando estratégias diferentes.

Não quero comprar o silêncio da comunidade como o Lulu fazia fazendo um enterro por omissão da Prefeitura ou dando uma ambulância por omissão do Estado ou dando uma bolsa de compras por que a distribuição de renda e a renda mínima ainda não estão estendidas a todos. Isto não justifica.

Não existe traficante bom. Não vamos vender essa imagem porque isso é um equívoco, da mesma forma como em vários momentos se defendeu.

**O SR. FERNANDO GABEIRA** (Sem partido – RJ) – Não estou vendendo essa imagem. Apenas faço uma distinção entre eles que toda polícia do mundo faz quando trabalha com o varejo.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Mas ali não é questão de varejo. Esse é o erro de natureza da sua avaliação. A Rocinha é varejo para a Zona Sul, mas ela é o maior entreposto de drogas para a cidade do Rio de Janeiro para fora.

A Rocinha movimentava oito milhões de reais por semana. Continua o varejo que precisa de uma interpretação maior. Disse que são setecentos mil usuários no grande Rio. O que fazer com essas pessoas?

Esse é o primeiro ponto que gostaria de esclarecer a V. Ex.<sup>a</sup> e gostaria de falar do caso Stahelli.

**O SR. FERNANDO GABEIRA** (Sem partido – RJ) – Posso prosseguir?

Nesse caso específico não quer dizer que eu considere o Lulu melhor que o Dudu. Quero dizer que o Lulu tinha mais amigos na Rocinha, tanto é que tinha mais amigos que foi sentida a sua morte. Quem subiu depois viu que a sua morte foi sentida na Rocinha.

O Dudu é um ex-informante da polícia e isso pode deixar uma situação...

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Ele vai ser preso. Cobre-me, Deputado Fernando Gabeira.

**O SR. FERNANDO GABEIRA** (Sem partido – RJ) – ...muito desagradável ao dar a impressão que a polícia toma partido de um para ocupar um determinado espaço.

Suponhamos que a polícia tenha ligações com o tráfico. Isto pode criar uma impressão muito ruim e por isso estou enfatizando esse aspecto.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Se a polícia tivesse ligação com o Dudu teria deixado ele tomar a favela e não deixou.

**O SR. FERNANDO GABEIRA** (Sem partido – RJ) – Deixar tomar a favela naquela circunstância era rápido demais.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Peço a V. Ex.<sup>a</sup> que conclua a sua indagação.

**O SR. FERNANDO GABEIRA** (Sem partido – RJ) – No caso Stahelli o problema é que as coisas são articuladas.

Ele me interrompeu no meio e peço um pouco da sua tolerância, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Muitas vezes. Muitas vezes, aliás.

**O SR. FERNANDO GABEIRA** (Sem Partido – RJ) – Peço um pouco da sua tolerância.

Ali, tínhamos o caso de um grande executivo internacional, um fato de muita repercussão, e a polícia do Rio de Janeiro resolveu – com razão, até – utilizar

todos os seus métodos científicos disponíveis e, se mais houvesse, ela pediria até o FBI, que veio com a intenção de colaborar. Houve ali, naquele caso, uma disposição para toda a população de utilizar métodos científicos de resolver, ainda que ouvisse todo mundo, que gastasse dinheiro, que ouvisse os maiores especialistas do mundo, tudo que fosse necessário. Foi feito isso. Isso é correto.

No entanto, o desfecho foi, eu diria, quase patético, porque a polícia que se lançou na mais alta e científica investigação termina obtendo uma confissão, comunicando ao Secretário aquela confissão, o Secretário ouve o acusado diante da televisão, passam-se alguns dias e entram dúvidas no caso. E enfraqueceu bastante todo aquele esforço.

E ouvi pela televisão, se entendi bem, que o Secretário foi informado pela polícia de que ele era o culpado. Mas o Secretário, com cinco livros e com tanta experiência, poderia ter perguntado: quais são as evidências, além da confissão? E não perguntou.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Perguntei.

**O SR. FERNANDO GABEIRA** (Sem Partido – RJ) – Então, não ia à televisão. Se tivesse perguntado e não tivessem as evidências, não ia à televisão.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – V. Ex<sup>a</sup> me permita fazer uma pequena correção.

**O SR. FERNANDO GABEIRA** (Sem Partido – RJ) – Permito tudo. Deixa eu concluir que permito tudo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Conclua V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FERNANDO GABEIRA** (Sem Partido – RJ) – Então, na verdade, o que está acontecendo é o seguinte: os livros estão aí, existe uma teoria, existem idéias muito boas, mas na prática o Secretário não está realizando, nos casos mais chaves, toda sua capacidade teórica. Essa é a minha observação.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Deputado Fernando Gabeira, eu estava em meu gabinete no dia em que a polícia prendeu o rapaz. Ele havia sido preso, na noite anterior, pelo pessoal de vigilância do próprio condomínio, dentro da casa em frente a qual ele trabalhava, tentando roubar de uma senhora, estava com uma faca na mão. Ele foi preso e levado para a delegacia da Barra.

Na delegacia da Barra, ao ser interrogado, ele então começa a entrar numa série de contradições e confessa o outro crime. É levado pelos policiais ao local. É feito com ele ali, no local, uma reconstituição. Ele deu um dado que só ele poderia saber qual era o dado. As pessoas diziam: você diz que pulou o muro, porém o muro está limpo. Como você conseguiu escalar esse muro? Ele disse: – Eu abri esta caixa do correio, coloquei os pés dentro da caixa do correio, subi até

a goiabeira e pulei para o outro lado. Não satisfeito, o policial disse: – Olha, ele deu a dica de como entrar na casa, fez tudo certinho. E disse: – Mas você não tem a prova do crime. A prova do crime é a arma do crime. Então, mande que ele busque a arma do crime.

Ele, então, foi à caixa de ferramentas da casa onde trabalhava e pegou o pé-de-cabra, com o que ele teria cometido o crime. O policial me liga e me diz: – Olha, está aqui o pé-de-cabra. Está aqui comigo um perito. Eu disse: – Pergunta ao perito se o tipo de ferimento é compatível com esse tipo de material que ele apresenta. E ele disse: – É compatível.

Ele disse: – Chefe – a expressão do chefe da polícia para mim –, a imprensa já está toda aqui, porque viram, estão dando plantão aqui na porta. Já sabem que prendemos o criminoso, só não temos prova suficiente, precisamos de uma prova técnica. Eu disse: – Traga ele para a Secretaria, quero ouvi-lo.

A imprensa foi toda para a Secretaria, toda. Foi convocada uma coletiva e foram todos para lá. Na entrada, como V. Ex<sup>a</sup> bem conhece a imprensa, um atropelando o outro, teve fotógrafo que cortou o rosto, outro que bateu com a câmera no rosto do outro. Era um tumulto monumental dentro da Secretaria. Então coloquei todos na frente, desconfiando da versão dele, e disse: este rapaz é o autor do crime, ele confessou o crime. Como há muita gente aqui ninguém faz a pergunta, deixe-me fazer as perguntas. Foi você que matou? Eu não estava interrogando, ele já tinha sido interrogado, aquilo foi para facilitar o trabalho dos jornalistas. Foi você que matou? Foi. Como foi que você matou? Assim, assim, assim. Em quem você deu o primeiro golpe? Fulano, fulano, fulano.

Tudo foi feito assim, mais nada. Não houve interrogatório, não houve nada. Depois ele contou uma segunda versão, depois uma terceira versão, depois uma quarta versão. Só, Deputado Gabeira, que hoje existe uma prova técnica contra ele. E qual é essa prova? Ele havia apresentado uma roupa que ele estaria usando quando cometeu o crime. Essa roupa foi examinada, foi feito exame de DNA, não havia nada, mas em uma outra roupa foi encontrado sangue tanto da SRA. Stahelli quanto do Sr. Stahelli. Ele é o autor do crime e está tecnicamente provado, há uma prova técnica, há sangue nas roupas dele encontradas na casa dele.

**O SR. FERNANDO GABEIRA** (Sem Partido – RJ) – Certo, agora, todos sabemos que ele é o autor do crime, mas a maior autoridade de segurança do Estado não pode se submeter a uma situação tão amadorística quanto essa, porque aumenta a insegurança da população que pensa.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Deputado Gilberto Nascimento.

**O SR. GILBERTO NASCIMENTO** (PMDB – SP) – Sr. Presidente, Senador Tasso Jereissati, quero inicialmente agradecer, Senador Edison Lobão, o fato de V. Ex<sup>a</sup> permitir também que nós como Deputados possamos estar aqui nesta Comissão a fazer perguntas ao Secretário de Segurança Pública.

Senhor Secretário, como é feito o cálculo apresentado por V. S<sup>a</sup>, mas fiquei com uma certa dúvida, o cálculo que demonstra a redução dos índices de criminalidade no Estado do Rio? E qual a diferença, na sua forma de ver, e isso é algo muito questionado hoje, entre criminalidade e violência. Mais uma pergunta e encerro. A que V. S<sup>a</sup> atribui as causas de criminalidade e da violência no País e particularmente no Rio de Janeiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Deputado João Magalhães.

**O SR. JOÃO MAGALHÃES** (PMDB – MG) – Devido ao adiantado da hora, quero apenas parabenizá-lo pela exposição, muito objetiva para a segurança pública do seu Estado. Aproveitando a oportunidade quero também enaltecer a sua coragem ao assumir a Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro num período crítico, e hoje nos mostra, com dados claros, os resultados positivos desse trabalho sério em prol da segurança pública do seu Estado.

Parabéns Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Deputado Eduardo Cunha.

**O SR. EDUARDO CUNHA** (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, em primeiro lugar queria agradecer a generosidade de V. Ex<sup>a</sup> de permitir não só que façamos as perguntas, mas a sua generosidade é tanta que está permitindo debates com mais liberdade até do que temos na própria Câmara dos Deputados. Queria registrar esse fato.

Srs. Secretários Garotinho, Jorge da Silva e Sr. Secretário Astério, em primeiro lugar gostaria de dar um depoimento, talvez dos presentes aqui tenha condição maior de falar sobre a Rocinha, porque moro no Alto da Gávea, exatamente na entrada da Rocinha pelo lado da Gávea, no clube Umuarama. O que acontece, ao contrário do que o meu nobre colega Gabeira disse, não foi um episódio naquela semana, naquele dia não, há três meses que a quadrilha do Dudu tenta invadir a Rocinha, há três meses escuto e assisto a confrontos da polícia impedindo a invasão. Isso é um fato. Um dia o Core subiu com mais de 100 homens, numa segunda-feira à tarde, e evitou a invasão, eu voltei para casa no meio dessa situação.

Tive oportunidade de estar presente com o Secretário Nacional de Segurança Pública na sede da Polícia Federal no Rio de Janeiro, numa diligência da Comissão de Ciência e Tecnologia, da qual faço parte, para verificar o cumprimento do mandatos judiciais de grampeamento telefônico. Fomos verificar in loco como funcionava o sistema de grampeamento da Polícia Federal e assisti a depoimentos do Secretário Luiz Fernando, dizendo que havia uma interação enorme com a Polícia do Rio de Janeiro, de eles passarem as informações, ele chegou a exibir para nós cenas dos grampos telefônicos, envolvendo várias situações, e não só da Rocinha, não, de várias situações de tráfico de drogas no Rio de Janeiro, e que ele passava para a polícia, mas em nenhum momento disse que a invasão havia sido comunicada pela Polícia Federal, ele disse que vários grampeamentos, que inclusive devem estar prejudicados, como já deveriam estar prejudicados naquele momento da guerra da semana santa, porque quinta-feira à noite, quando começou o conflito, da semana santa, exatamente 10, 11 horas da noite, eu estava em casa e pude ouvir o tiroteio todo, como ouvi o da sexta-feira, que culminou com a morte dos dois soldados do Bope, os tiroteios da madrugada de sexta para sábado, de sábado para domingo. Enfim, todas as situações eu presenciei, até porque a invasão estava sendo feita exatamente pela mata que fica na cerca do meu terreno. A mata, para quem não conhece, é de uma densidade que é impossível para a polícia cercar todas as entradas. Não há condições humanas para aquilo e, se houvesse, jamais poderia ser com as situações que a polícia do Rio tem.

Criticar é bom, até para que tenhamos conhecimento, mas é importante que tenhamos conhecimento da realidade da situação que está se passando lá. Não foi uma coisa de um dia. São mais de três meses que eu assisti e vivenciei. Sou testemunha de que a polícia esteve presente em todos os momentos no confronto. O tiroteio da sexta-feira à noite, quando morreram os dois soldados do Bope, foi exatamente a 30 metros da minha casa. Todos os tiros são como se estivessem ecoando dentro da minha sala. Pude presenciar tudo o que aconteceu. Sou testemunha ocular de que a polícia evitou, por várias vezes, tragédias a ponto que a população da Rocinha é grata, sim, à atuação da polícia. Todos os que cuidam da rua são moradores da Rocinha...

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – O Deputado Eduardo Cunha me permite um aparte?

**O SR. EDUARDO CUNHA** (PMDB – RJ) – Pois não.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Deputado, quero dizer que temos muitas pessoas que atuam dentro

da Rocinha e atuam nos trabalhos que o Estado vem desenvolvendo dentro da Rocinha. E a informação que elas nos trazem é que a população da Rocinha quer a continuidade e a permanência da polícia.

**O SR. EDUARDO CUNHA** (PMDB – RJ) – Isso é verdade.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Quem não quer são aqueles que, infelizmente, se acostumaram a ir à Rocinha para comprar drogas. É duro ter que dizer, Deputado, mas quem usa droga financia o tráfico. Não há jeito. O papelote de cocaína, a maconha que se compra num dia, no dia seguinte, o Lulu, bonzinho, transforma aquilo numa escopeta, numa AR-15, ou numa pistola Gloc, como duas que foram encontradas junto com ele, e vai matar, vai roubar.

É preciso que as pessoas tenham consciência disso. Se as pessoas não têm consciência disso, é uma luta perdida. As pessoas têm que entender essa situação!

**O SR. EDUARDO CUNHA** (PMDB – RJ) – Para complementar o que V. S<sup>a</sup> está dizendo, eu gostaria de dizer que não foram uma nem duas, mas centenas de vezes que, ao chegar em casa à noite, encontrei carro parado com pessoas fumando maconha ou cheirando droga exatamente próximos à entrada da minha residência. Aquilo ali é que sustenta o tráfico de drogas. Isso é um fato. Na Escola Americana, onde minha filha estuda e foi colega de turma da filha dos Stahelli que foram assassinados, há comércio de drogas, feito por alunos, filhos de pessoas de classe alta. Então a realidade é que a sociedade que consome drogas esquece que está ajudando a tirar a vida das mesmas pessoas que fazem parte boa dessa sociedade.

Antes de fazer a minha pergunta, gostaria de deixar meu depoimento, justamente por presenciar essa realidade no dia-a-dia.

Eu gostaria de perguntar se o senhor acredita que a unificação das polícias civil e militar possa ser um passo importante para melhorar o combate inicial.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Dr. Astério Pereira dos Santos.

**O SR. ASTÉRIO PEREIRA DOS SANTOS** – Sr. Deputado, com a permissão da Presidência, eu gostaria de dar um depoimento que corrobora em muito a informação que V. Ex<sup>a</sup> traz aqui ao Senado.

Sou Promotor Titular da Infância e Juventude do Adolescente Infrator e, por normas processuais, sabe a Dr<sup>a</sup> Denise Frossard, que, na oitiva, diferente do que ocorre no processo penal, na Infância e Juventude, o Estatuto da Criança e do Adolescente tem um procedimento à parte, totalmente distinto. Ouvimos não só o adolescente, num primeiro momento, à chegada do auto de apreensão no Juizado, como também a famí-

lia do adolescente. E os depoimentos são dramáticos, porque a família dá o seguinte testemunho: “Mas, Dr. Promotor, o meu filho não é bandido, o meu filho apenas vende a droga, o meu filho nem porta arma”.

E comumente, especialmente na Rocinha, Secretário Garotinho, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores e Deputados, o testemunho é o seguinte: a mãe até nomina pessoas influentes da elite que lá comparecem para comprar a droga e eles dominam dizendo o seguinte: “O meu filho vende para Fulano, A, B ou C”.

Então é muito difícil colocar nessas pessoas de parca instrução que isso é ilegal, até porque eles acham que é lícito vender a droga, já que o jovem não porta arma e vive daquilo, até faz daquilo uma maneira de sobrevivência. Agora, os trabalhos em torno da autoestima certamente passam por aquelas observações do Senador Eduardo Suplicy e pelos programas sociais que o Secretário Antony Garotinho aqui colocou.

Eu quis dar esse testemunho, que é totalmente à parte do processo penal, e é especialmente na minha área.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Secretário Garotinho para as suas considerações finais.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Eu gostaria de, respondendo...

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite, Secretário Anthony Garotinho? Eu gostaria de fazer uma última pergunta.

Já foi feita a pergunta da semana passada aqui hoje... Sr. Presidente, na medida em que precisei ter uma audiência com pessoa do Governo, com o Chefe de Gabinete do Presidente, eu tive de me ausentar. Então, pode ser que o Sr. Secretário já tenha respondido. Mas se não o fez, eu gostaria de perguntar inclusive aos seus colaboradores, Dr. Astério Pereira dos Santos e Coronel Jorge da Silva.

Como V. Ex<sup>a</sup> sabe, tem havido uma reflexão da parte de pessoas que merecem respeito no Brasil, como o saudoso Evandro Lins e Silva, que observou que este problema só será solucionado – e o será com melhor presteza – se houver inclusive a legalização das drogas, com diversos procedimentos.

Ainda na semana passada, quando o Ministro Márcio Thomas Bastos esteve aqui, observou que este é assunto que poderá eventualmente ser considerado, mas não para o presente e isso deveria ser, se um dia for, objeto de uma consideração mais do que brasileira, teria de ser internacional.

Mas como V. Ex<sup>a</sup> tem tido um envolvimento pessoal hoje de grande oportunidade, tem tido oportunidade de refletir sobre isso, eu gostaria de lhe perguntar se

teve a oportunidade de conversar com pessoas como Evandro Lins e Silva, que bem argumentou a respeito disso e com outros que têm pensado a respeito, se avalia que isto pode ser como algo que contribua para a resolução do problema.

Eu não vou detalhar os argumentos, porque acredito que já tenha tomado conhecimento, mas eu gostaria de também ouvir a sua reflexão a respeito. Eu ainda não formei exatamente a minha opinião a respeito. Estou, digamos, querendo aprender mais.

É com essa perspectiva que eu pergunto.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Senador Eduardo Suplicy, eu tenho posição firmada. Eu sou radicalmente contra a legalização das drogas por vários motivos. Mas já que V. Ex<sup>a</sup> está com a Bíblia aberta a sua frente..

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Salmo 72.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Eu gostaria de contar um episódio que ocorreu comigo, quando era Governador do Estado.

Em uma certa ocasião, uma carta me foi enviada ao palácio e era de um jovem. Ele estava escrevendo para pedir uma Bíblia de estudo pentecostal. Minha secretária levou-me a Bíblia e disse-me: “Quero que o senhor autografasse. Vou mandar entregar lá no galpão da quinta, que é o presídio onde o rapaz se encontra.” Disse-lhe: deixe-me ler a carta dele. E li a carta do rapaz. Era por volta de umas 10 horas. Disse-lhe: deixe a Bíblia aqui. Quando terminou o expediente, dirigi-me ao meu ajudante-de-ordens. Como V. Ex<sup>a</sup> sabe não sou originário da cidade do Rio de Janeiro sou de Campos. Perguntei-lhe: onde é que fica essa galpão da quinta? Ele falou: “É um presídio, até muito complicado. Muito ruim.” Disse-lhe: vamos lá. E ele perguntou: “O senhor vai lá agora? Não o aconselho a ir lá.” Disse-lhe: vou lá. Vamos lá que tenho que entregar essa Bíblia a um rapaz. Ele pediu-me: “Vou dar um pulinho lá.” Fui até lá com muita dificuldades, as pessoas estava com medo, um pouco inseguras. O guarda penitenciário ficou meio assustado e me olhando. “O senhor a essa hora aqui? Alguém problema?” Disse-lhe: queria falar com esse rapaz aqui. Márcio Ferrari é o nome dele. Ele me disse: “Como é que vou achá-lo ai dentro? O senhor não tem mais dados para me dar.” Disse-lhe: a única coisa que posso dizer é que é evangélico e disse-me que tem um lugar, aqui, dedicado aos evangélicos. Dentro do presídio. O senhor deve saber onde é o lugar. Ele disse-me: “Então é mais fácil. Vamos ate lá.” Fomos andando e chegamos até lá. Ele não estava, estava um outro rapaz. Disse-lhe: “Escuta, você viu Márcio Ferrari ai?” Responderam: “Ele está na sela. Está orando. Á noite ele vai orar com os outros presos.” Falei: chame-

o lá que tenho aqui uma encomenda para entregar a ele. O cara ficou olhando para mim, creio que não me reconheceu. O rapaz veio, quando me viu abraçou-me e começou a chorar e disse-me: “O senhor trouxe a minha Bíblia?” Falei: trouxe, Márcio, aqui está a sua Bíblia. Espero que você faça bom uso dela. Ele me disse: “Quero dizer-lhe que eu era usuário de drogas. Muito jovem comecei a usar drogas. Depois, comecei a vender droga para pagar a droga que eu usava. Fui me enrolando, me enrolando. Estou preso. Aqui na prisão aconteceu comigo uma experiência. Ouvindo o programa de uma rádio me converti. Mudei meu coração. Deixei isso tudo e não vejo a hora de sair disso aqui. Então entreguei a Bíblia a ele. Pedi-me que fizesse uma oração com ele. Fiz. Chamei seus colegas de prisão, orei com eles e depois fui embora.

Seis meses depois, estava na minha igreja, onde sou professor da classe de casais. Uma pessoa disse-me: “Tem um rapaz aí que quer falar com você.” Era ele. Tinha acabado de entrar naquele período em que podia sair para fazer visitas à família. Ele disse-me: “Arranje-me um emprego, preciso trabalhar.” Esse rapaz, hoje, trabalha no setor de atendimento do Palácio Guanabara.

As drogas, Senador Eduardo Suplicy, são, no mundo inteiro, uma fuga para problemas familiares, existências, pessoais ou até políticos. Muitos, no período da ditadura, encontravam nas drogas um refúgio para não encarar a situação dura que atravessavam naquele momento. Mas isso não é solução para nada, é uma destruição de vidas. Se V. Ex<sup>a</sup> puder comparecer a uma dessas clínicas que criei no Rio de Janeiro para tratamento de dependentes químicos e conversar com os jovens que se recuperaram seria muito bom. Na primeira semana da clínica, ia muito lá, em Santa Cruz, na Zona Oeste. Um dia eu estava visitando a clínica e parou um caminhão de entrega de gás. O cara entregou a chave ao administrador da clínica e disse: “Vim me internar. É aqui que é a clínica? Não agüento mais essa desgraça! Estou acabando com a minha vida! Então, Senador, qualquer tipo de legalização.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Permita-me um aparte, Governador Garotinho? Porque observo que, em nenhum momento, falei...

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Não, não estou dizendo que V. Ex<sup>a</sup> tem posição formada, não.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Em nenhum momento, aqui, argumentei que a droga possa fazer bem a qualquer pessoa, de maneira alguma.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Se não pode fazer bem, não deve ser legalizada, em hipótese alguma.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP)  
– Assim como o fumo, o álcool, a bebida alcoólica, fazem bem, então, às pessoas?

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Não, mas sou contra. Radicalmente contra.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP)  
– À legalização da venda de bebida alcoólica e do cigarro?

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Sou contra. Acho que o Governo deveria agir seriamente contra eles.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP)  
– Acabar com a venda de bebida alcoólica, com a fabricação de fumo e de bebida alcoólica.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Ir além das advertências e das taxações.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP)  
– Mas sabe V. Ex<sup>a</sup> quais foram as conseqüências da Lei Seca, em sua vigência, e por que se acabou com ela. Então é esse o paralelo que pessoas, com muita seriedade, estudaram e levaram à reflexão. Portanto, os argumentos que V. Ex<sup>a</sup> está utilizando de que a droga faz mal não são para dizer que não se deve legalizar.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – É uma opinião.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP)  
– Tudo bem.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Cada um tem a sua. Respeito a de quem tem. É o direito de cada um. Tenho o meu. Tenho as minhas convicções. Sou radicalmente contra o álcool, contra o fumo e tenho o direito de sê-lo. E, mesmo que não concorde com uma só de suas palavras, morrerei defendendo o direito de dizê-las, já dizia Voltaire. Que continue assim, mas tenho o direito de dizê-las. Não concordo, mas acho que todos têm o direito de expressar o seu pensamento e utilizar a sua vida da melhor maneira que achar. Mas a realidade mostra que esse caminho não é bom.

Primeira pergunta, do Deputado Gilberto Nascimento: Como é feita a estatística?

Existe um órgão chamado Asplan, que é a Assessoria de Planejamento, que coleta, mensalmente, todos os dados de todas as delegacias do Rio de Janeiro. Esses dados são submetidos depois a um trabalho de avaliação do Instituto de Segurança Pública, que edita um boletim com análise criminal e a interpretação, que, posteriormente, vai ao Diário Oficial e é colocado na imprensa. O termo de comparação não é um mês após o outro, porque isso é errado. Sei que V. Ex<sup>a</sup> é policial, e o correto, do ponto de vista da estatística policial, é comparar períodos iguais. Então se compara sempre março de 2003 com março de 2002, de 2001. Não podemos comparar meses diferentes

do ano, até porque os meses são diferentes entre si. Janeiro é um mês de grande movimentação, então, historicamente, é um mês em que a cidade está cheia de turistas, acontecem mais ocorrências; fevereiro é um mês de menos dias. Há Carnaval. Então os meses têm que ser comparados entre si. A metodologia utilizada pela Asplan e pelo Instituto de Segurança Pública é a metodologia internacional. A classificação é a classificação internacional. Não há coisa alguma que tenha sido inventada pela Secretaria do Rio de Janeiro. Aliás, no campo das sugestões colocadas pelo Senador Tasso Jereissati, aproveitaria, agora no final, já que V. Ex<sup>a</sup> tocou numa questão em que tivemos uma polêmica, no Rio de Janeiro, há poucos dias, que é a questão do seqüestro-relâmpago. O seqüestro-relâmpago não está ainda tipificado como extorsão mediante seqüestro, porque não tem a característica formal de um seqüestro com cativo. Isso está para ser regulamentado. Hoje, ele é tratado como furto qualificado, o que dá ao criminoso uma pena menor. Se for tratado como extorsão mediante seqüestro, que é, na verdade, o que é o seqüestro relâmpago – com privação momentânea da liberdade, não é privação por um tempo maior da liberdade, a pena para o criminoso será muito maior e os senhores perceberão que haverá uma queda da incidência de seqüestros-relâmpago. A estatística será feita assim.

V. Ex<sup>a</sup> também perguntou sobre criminalidade e violência. Normalmente as pessoas usam a mesma terminologia, o que é errado. O papel da Polícia é combater a criminalidade. E o que é a criminalidade? É o roubo de carga, roubo e furto de automóveis, o assalto à banco e o tráfico de drogas. Violência é o que não é só de competência da Polícia combater. A sociedade está violenta por muitos motivos, por falta de renda, por falta de emprego, por uma urbanização desordenada. Infelizmente, as pessoas confundem criminalidade com violência e se espantam, dizendo: “Como pode numa sociedade tão violenta como a nossa? Estão maquiando os números, a criminalidade não pode estar caindo”. Estamos criando programas para enfrentar determinados tipos de crimes. Por exemplo, tivemos uma grande redução de assaltos dentro dos ônibus. Criamos um programa, juntamente com a Federação de Transportes do Estado, escolhemos as linhas de maior incidência de assaltos e colocamos policiais dentro dessas linhas, houve uma queda de mais de 50%, ao longo de um ano. Deveria haver um programa feito para aquilo. Por que caiu o seqüestro? Houve um investimento específico na DAS, até antes do meu governo e continuamos investindo na Divisão Anti-Seqüestro.

Criminalidade é o papel da Polícia; o papel da violência é papel da sociedade. Combater a violência não é papel da Polícia, é papel da família. Darei um exemplo: um rapaz entra num *shopping*, transtornado porque terminou o namoro com a namorada, dá um tiro na namorada e, em seguida, dá um tiro na cabeça. Esse é um ato de violência. A Polícia poderia ter evitado? Nunca. Como a Polícia poderia ter evitado? Isso é impossível de ser evitado. Quem falhou? Talvez a família, que não lhe deu uma boa formação, a sociedade, as instituições que deveriam ter dado a ele todo um arcabouço emocional para que ele pudesse resistir no momento da adversidade. Ele acabou cometendo um crime, que também era um ato de violência, mas não é o tipo de criminalidade clássica que V. Ex<sup>a</sup>, como policial, muito bem perguntou, fazendo uma provocação para eu responder.

Quanto ao Deputado João Magalhães, agradeço os elogios. O Senador Renan Calheiros disse que assumir a Secretaria de Segurança Pública é o cargo mais indesejado para qualquer mulher. Ninguém quer assumir uma função como essa. Por que assumi? Meus adversários políticos assumiam para poder aparecer, para ganhar mídia, para ganhar holofotes. Pelo amor de Deus, Secretaria de Segurança Pública só dá desgaste, só se cuida de problemas. Fiz isso, porque, quando fui assumir, Deputado João Magalhães, o Rio de Janeiro viveu no mês anterior uma situação dramática, tinha 50 ônibus queimados, havia sido lançada uma bomba no Rio Sul, haviam atirado contra a fachada do Hotel Glória. Eu via a aflição da minha esposa como Governadora, via a tentativa de o Governo Federal politizar a situação, a ponto de querer intervir no Estado. Eu disse: Eu vou negar minha colaboração ao povo do Estado que me elegeu, ao povo que depois aprovou meu Governo, dando-me a maior votação para Presidente da República no Estado, elegeu a Rosinha Governadora no primeiro turno da eleição? Não posso, por vontade própria, pensar na minha carreira pessoal. Os políticos que agem assim são covardes. Conheço muitos políticos que dizem que não querem se desgastar. Há um muito famoso que preferiu ao longo de sua vida não ocupar cargo nenhum para não se desgastar, mas, quando chegou a hora, não sabia o que fazer. Levou a vida inteira sem ocupar cargo nenhum, para não fazer nada e para não fazer nada, para não se desgastar? Mas quando chegou a hora dele ser testado ele não passou na prova. Espero que no aprendizado da vida, nos erros e acertos que tenho, e o Deputado Gabeira citou alguns – e certamente devo ter cometido muitos erros – mas tudo na vida é um processo de aprendizado.

Espero que um dia, outra vez como governador, prefeito, presidente, algum dia que tiver que ocupar alguma função pública, eu tenha acumulado experiência, não só com os meus acertos mas também com os meus erros. A atitude do covarde é fugir do enfrentamento. Era melhor chegar para a minha esposa naquele dia que a via dentro de casa aflita, nervosa, com a dificuldade que encontrava naquele momento e dizer que tive 15 milhões de votos e esse negócio de segurança pública é uma roubada.

Eu liguei para um determinado deputado federal amigo que me disse que isso é um cemitério de políticos, todos que foram para aí morreram e eu estaria enterrando a minha trajetória política, não faça isso. Eu disse que tinha compromisso com a minha consciência e com os meus eleitores, não posso fugir dessa situação.

Quanto à colocação do Deputado Eduardo Cunha, gostaria que o nosso Secretário Astério respondesse.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco PT – SP) – Ficou uma dúvida importante. A Governadora Rosinha foi quem lhe pediu para que se tornasse o secretário?

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Foi.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco PT – SP) – Agradeço. Então, o Secretário com tal sensibilidade talvez possa, numa próxima oportunidade, persuadir a namorada a respeito do rapaz, antes que ele cometa aquele ato descrito há pouco por V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ANTHONY GAROTINHO** – Falou mais alto o amor. V. Ex<sup>a</sup> é um galã.

Respondendo ao Deputado Eduardo Cunha a respeito da unificação da polícia. Eu defendo apenas a desconstitucionalização do artigo que obriga a existência de duas polícias. Como o Brasil é uma federação, deve ficar a cargo de cada Estado como será constituído o seu aparelho policial.

Gostaria, Sr. Presidente, de entregar a V. Ex<sup>a</sup> o material que preparei e que se chama Drogas, Fuzis, Granadas, Minas e Guerras de Quadrilha ou Enxugando o gelo, para que V. Ex<sup>a</sup> possa incluir nos Anais da Casa e distribuir para os parlamentares presentes, assim como faço chegar o plano para política pública de segurança, justiça e Cidadania e o meu penúltimo livro “Brasil Segurança Máxima, um Plano de Ação para o nosso País”.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Parlamentares, estou pessoalmente persuadido de que a presença aqui do Secretário de Segurança do Rio de Janeiro foi extremamente útil para que pudéssemos ter uma visão diferente daquela que certamente estávamos tendo a respeito da criminalidade do Rio de Janeiro. Os números que de fato nos chegavam eram assustadores. Vistos esses números em comparação

com outros de anos anteriores até verifica-se que a situação melhorou muito.

Mas, na verdade o mundo hoje vive sob o signo da violência e da criminalidade. Ainda hoje, Governador Garotinho – e talvez V. S<sup>a</sup> não saiba disso porque estava aqui depondo – fui até o meu gabinete e liguei a televisão e ouvi uma notícia verdadeiramente assustadora, apavorante para a humanidade: o governo da Jordânia conseguiu desbaratar um grupo da Al-Qaeda que se preparava para detonar armas químicas em Amã e matar 80mil pessoas de uma vez. Assim vive a humanidade. Desafortunadamente, este é o clima em que vivemos.

Espero que as informações de V. Ex<sup>a</sup> façam arrefecer aquela opinião ruim que já se formava sobre o estado de insegurança no Rio de Janeiro.

Agradeço, portanto, a V. Ex<sup>a</sup>. Agradeço a presença do Coronel Jorge da Silva, do Dr. Astério Pereira dos Santos.

Encerro a presente reunião, convocando outra para quarta-feira, depois de amanhã, sessão ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Muito obrigado aos senhores.

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**Ata da 10<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 52<sup>a</sup> Legislatura, realizada em 28 de abril de 2004, Quarta-feira, às 10 horas.**

Às dez horas e quarenta e dois minutos do dia vinte e oito de abril de dois mil e quatro, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Aloizio Mercadante, Tião Viana, Antonio Carlos Valadares, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, João Batista Motta, Pedro Simon, Antonio Carlos Magalhães, César Borges, Demóstenes Torres, José Jorge, Álvaro Dias, Tasso Jereissati, Arthur Virgílio, Jefferson Péres, Mozarildo Cavalcanti, Luiz Otávio, João Alberto Souza, Paulo Octávio, Jorge Bornhausen, Efraim Morais, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Almeida Lima e da Senhora Senadora Serys Slhessarenko reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Magno Malta, Marcelo Crivella, Leomar Quintanilha, José Maranhão e Romero Jucá. Registra-se a presença do Senhor Deputado Federal Jéferson Campos. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência comunica ao Plenário

da Comissão que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas, no âmbito desta Comissão, em virtude da não deliberação, pelo Plenário do Senado Federal, de medidas provisórias, nos termos do § 6º, art. 62, da Constituição Federal. Dessa forma, os Itens nº 5 e os de nº 9 a 29 não poderão ser apreciados nesta Reunião. Passa-se à 1ª Parte da Reunião destinada à Audiência Pública para instrução da **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1992** (tramita em conjunto com a PEC nº 42, de 1999, e com a PEC nº 26, de 2000), que “Altera o artigo 29 da Constituição Federal”. **Autoria:** Deputado Genebaldo Correa e outros Senhores Deputados. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. Conforme Requerimento nº 2-CCJ/2004, de iniciativa do Senador Tião Viana, com a presença do Excelentíssimo Ministro Torquato Jardim, Ministro aposentado do Tribunal Superior Eleitoral. Justificaram ausência o Ministro Maurício Corrêa, Presidente do Supremo Tribunal Federal e o Ministro José Carlos Moreira Alves, Ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal. Usam da palavra para interpelar o orador os Senhores Senadores Jefferson Péres, Antonio Carlos Valadares, Tião Viana e Jorge Bornhausen. Passa-se, a seguir, à 2ª Parte da Reunião destinada à deliberação de proposições constantes da Pauta. **ITEM 3) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 2004** (PEC nº 575, de 1998, na origem) “Altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal. (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município)”. **Autoria:** Deputado Edison Andrino e outros Senhores Deputados. **Relatoria:** Senador Jorge Bornhausen. **Parecer:** Pela aprovação. **Resultado: Concedida vista coletiva, nos termos Regimentais.** **ITEM 2) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1992**, “Altera o artigo 29 da Constituição Federal”. **Autoria:** Deputado Genebaldo Correa e outros Senhores Deputados (tramita em conjunto com a PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 1999, que “Dá nova redação ao art. 29 da Constituição Federal estabelecendo os números mínimo e máximo de vereadores, proporcional ao número de eleitores”. **Autoria:** Senador Sérgio Machado e outros Senhores Senadores, e com a PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 2000, que “Altera a redação do inciso IV do artigo 29 da Constituição Federal, para estabelecer o número mínimo e máximo de vereadores e o critério de cálculo da proporcionalidade populacional”. **Autoria:** Senador Paulo Hartung e outros Senhores Senadores), **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Parecer:** Pela aprovação da PEC nº 7/92, com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta, e pela prejudicialidade da PEC nº 42/99 e da PEC nº 26/00. Em 14/04/2004, foi aprovado o Requerimento nº 2-

CCJ/2004 de audiência pública para instruir as matérias e concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais, que durante a discussão da matéria oferece o Voto em Separado concluindo contrariamente à Proposta. **Resultado: Aprovado o parecer favorável à PEC nº 7 de 1992, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ, e pela prejudicialidade da PEC nº 42 de 1999, e da PEC nº 26 de 2000, que tramitam em conjunto.**

**Requerimentos Apreciados:** **1) REQUERIMENTO Nº 4, DE 2004-CCJ** – Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do inciso II do art. 93 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública para orientar a seguinte matéria: “ Colaboração das Forças Armadas, na Segurança Pública”, convidando o Sr. Ministro da Defesa e os Comandantes do Exército, da Marinha e da Aeronáutica. **Autoria:** Senador Aloizio Mercadante. **Resultado: Aprovado.** **2) REQUERIMENTO Nº 5, DE 2004-CCJ** – Requeiro, nos termos art. 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública com os Senhores Dr. Roberto Luiz Leme Klabin – Presidente da Fundação SOS Mata Atlântica, Dr. Antônio Ernesto Werna de Salvo – Confederação Nacional de Agricultura, Dr. Marcílio Caron Neto – Diretor Executivo da Associação dos Produtores de Florestas Plantadas e a Senhora Marina Silva Ministra de Estado do Meio Ambiente, para instruir o PLC nº 107, de 2003, que “dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências”. **Autoria:** Senador João Batista Motta. **Resultado: Aprovado.** **3) REQUERIMENTO Nº 6, DE 2004-CCJ** – Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V da Constituição Federal, combinado com o art. 90, V do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitado o depoimento, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Sr. Luiz Eduardo Soares, ex-secretário nacional de Segurança Pública, para participar de reunião destinada a debater questões relacionadas a segurança pública, direitos humanos e moralidade administrativa. **Autoria:** Senador Álvaro Dias. **Resultado: Aprovado.** A Presidência declara encerrada a presente Reunião, às doze horas e quarenta minutos, em virtude do início da Ordem do Dia, ficando adiada a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: **1) RQS Nº 324, DE 2004; 4) PLC Nº 24, DE 2003; 5) SUBSTITUTIVO AO PLS Nº 168, DE 2000; 6) PLC Nº 103, DE 2002; 7) PRS Nº 35, DE 2003; 8) PLC Nº 30, DE 2003; 9) PLS Nº 264, DE 2003; 10) PLS Nº 148, DE 2003; 11) PLS Nº 170, DE 2003; 12) PLS Nº 567, DE 1999; 13) PLS Nº 44, DE 2003; 14) PLS Nº 60, DE 2003; 15) PLS Nº 76, DE 2003; 16) PLS Nº 188, DE 2003; 17) PLS Nº 149, DE 2003; 18) PLS Nº 32, DE 2003; 19) PLS Nº 271, DE 2003; 20) PLS Nº 284, DE 2003; 21) PLS**

Nº 306, DE 2003; **22) PLS Nº 310, DE 1999** (tramita em conjunto com o PLS Nº 315, de 1999); **23) PLS Nº 441, DE 2003; 24) PLS Nº 460, DE 2003; 25) PLS Nº 609, DE 1999; 26) PLS Nº 192, DE 2003; 27) PLS Nº 259, DE 2003** (tramita em conjunto com o PLS Nº 294, DE 2003); **28) PLS Nº 421, DE 2003; 29) PLS Nº 471, DE 2003; 30) PEC Nº 25, DE 2003; 31) PLS Nº 246, DE 2002** (tramita em conjunto com o PLS Nº 7, DE 2003); **32) PLS Nº 6, DE 2003** (tramita em conjunto com o PLS Nº 429, DE 2003); **33) PRS Nº 34, DE 1999; 34) PRS Nº 39, DE 2003; 35) PEC Nº 3, DE 2003; 36) PEC Nº 1, DE 2003; 37) PEC Nº 78, DE 2003; 38) PEC Nº 87, DE 2003; 39) PEC Nº 12, DE 2003; 40) PEC Nº 75, DE 2003; 41) PLC Nº 96, DE 2001; 42) PLC Nº 73, DE 2001; 43) PLC Nº 102, DE 2002; 44) PLC Nº 105, DE 2003; 45) PRS Nº 93, DE 1999; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 10ª reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura.

Antes de iniciar os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência comunica ao Plenário da Comissão que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas, no âmbito desta Comissão, em virtude da não-deliberação, pelo Plenário do Senado Federal, de medidas provisórias que se encontram sobrestando a pauta, nos termos do § 6º, art. 62, da Constituição Federal.

Dessa forma, os Itens nº5 e os de nº 9 a 29 não poderão ser apreciados nesta reunião.

A primeira parte da presente reunião destina-se à audiência pública para instruir a PEC Nº 7, de 1992, que tramita em conjunto com as PECs de nº 42 de 1999 e 26 de 2000. A segunda parte destina-se à deliberação de propostas.

Essas propostas de emenda à Constituição dizem respeito ao número de Vereadores por Câmara Municipal.

Convidado para se manifestar a respeito do assunto encontra-se presente o Ministro aposentado do Superior Tribunal Eleitoral, Torquato Jardim.

Peço à Senadora Serys Slhessarenko e ao Senador Antonio Carlos Valadares que conduzam o Ministro até este plenário. (Pausa.)

Foram convidados também os Ministros Maurício Corrêa, Presidente do Supremo Tribunal Federal, que telefonou a esta Presidência pedindo desculpas por não poder estar presente, em virtude de compromisso assumido anteriormente, e o Ministro Moreira Alves que, por razões de saúde, igualmente não pôde comparecer.

Concedo a palavra ao Ministro Torquato Jardim.

**O SR. TORQUATO JARDIM** – Bom-dia, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, agradeço a distinção do convite para versar sobre a Proposta de Emenda à Constituição que altera o número de Vereadores.

Confesso-me um pouco surpreso, porque sabendo que estavam convidados o Presidente do Supremo Tribunal Federal e o Ministro Moreira Alves, que durante 27 anos teve assento no Supremo Tribunal Federal, eu me conferi uma pauta muito menor de comentários para fazer.

Faço algumas observações e prefiro, se estiver de acordo com o Regimento da Casa, responder às perguntas dos Srs. Senadores.

Na perspectiva jurídica, na perspectiva da Teoria da Constituição, não há nada a objetar a uma emenda à Constituição que altera a jurisprudência. Na medida em que as emendas constitucionais não desconstituam a coisa julgada judicial, não há do ângulo jurídico qualquer dificuldade, é da essência do poder constitucional de emenda do Congresso Nacional assim proceder.

Um dos pressupostos necessários do Estado de direito é a irrevisibilidade política da coisa julgada judicial.

Nesse passo, a emenda constitucional projeta os seus efeitos para o futuro, sem afetar a decisão do Supremo Tribunal Federal sobre aquele Município específico de São Paulo, no que fica intacta a decisão judicial, e não há no ângulo da Teoria da Constituição o que objetar.

O segundo ponto é que a emenda constitucional não fere a anualidade do processo eleitoral, menos por ser emenda constitucional e, sim, por não versar processo eleitoral.

Alterar o número de cadeiras não resulta modificação em si do processo eleitoral, o que já é jurisprudência antiga do próprio Tribunal Superior Eleitoral (Mandado de Segurança nº 2.045).

As leis orgânicas, de acordo com essa jurisprudência, podem alterar o número de Vereadores até a data da primeira convenção partidária. A emenda constitucional, uma vez promulgada, derroga essa

jurisprudência na extensão em que revoga o inciso IV do art. 29.

Foi-me enviado o texto da Comissão Especial que, na Câmara dos Deputados, também versa sobre essa matéria. Dele consta uma disposição crucial para a eficácia da emenda constitucional. Dispõe que o Tribunal Superior Eleitoral terá competência para editar as medidas necessárias à incidência, ainda este ano, da emenda constitucional. Esse fato é muito importante pelo pragmatismo, porque afasta dúvida da eficácia imediata, já para estas eleições, se essa é, ao que parece ser, a intenção do Congresso Nacional.

Há um substitutivo à proposta de emenda que está ainda na Câmara dos Deputados, segundo o qual, no art. 3º, o TSE adotará as medidas necessárias à aplicação dessa emenda constitucional às eleições de 2004, inclusive, quanto à adaptação do calendário eleitoral. Faço uma observação pragmática que, certamente, não terá escapado a esta Casa. A adaptação no calendário eleitoral significa, inclusive, eventualmente conferir ao Tribunal Superior Eleitoral competência para marcar nova data para as eleições. Isto por quê?

Permita-me a Casa chamar a atenção para dois prazos: o primeiro é o prazo político razoável que poderá ser acordado informalmente entre os Presidentes das duas Casas do Congresso e o Presidente do TSE sobre o tempo que deve passar entre a data da promulgação e a primeira convenção municipal. Não sei qual tempo será necessário para a promulgação da emenda constitucional. Se a intenção for que essa nova tabela quantitativa de Vereadores tenha eficácia este ano, é necessário que haja essa compreensão informal – não menos eficaz em razão da informalidade – entre as duas Casas do Congresso e o Tribunal Superior Eleitoral. A pergunta é: qual é o prazo politicamente razoável que deve passar entre a promulgação da emenda constitucional e a primeira convenção municipal?

O segundo prazo, para o qual chamo atenção, é o tempo da ação de impugnação de pedido de registro de candidatura. Da primeira instância, após a publicação de edital pelo juiz eleitoral, indicando quais são os pedidos de registro de candidatura até o julgamento pelo Tribunal Superior Eleitoral, são 60 a 65 dias, se todos cumprirem seus prazos e se o Ministério Público eleitoral oferecer os pareceres naqueles dias e horas que o Código Eleitoral e as leis eleitorais prescrevem. Serão 60 a 65 dias. Esse é um segundo prazo a ser considerado a partir da edição da emenda constitucional. Refeito o calendário, há de ter presente, portanto, esse prazo da ação de impugnação.

A remarcação da data faz surgir duas outras considerações de natureza jurídica. A primeira: a anuali-

dade do domicílio eleitoral e a anualidade da filiação partidária, porque a regra da lei é um ano da data da eleição. Prorrogada a data da eleição, de acordo com essa premissa possível que estou admitindo, haverá, necessariamente, no amplo estrito da compreensão que considerar a hipótese de recontagem do prazo de domicílio de filiação, e também o prazo de desincompatibilização. Porque a Lei Complementar nº 64, ao tratar dos prazos de desincompatibilização tem como referência a data de eleição, no caso, da eleição municipal este ano: seis meses para magistrados e membros dos Tribunais de Contas que queiram se candidatar, seis meses para os que quiserem ser candidatos a Vereador, quatro meses para os candidatos a Prefeito.

Ora, mudado o referencial legal, que é a data da eleição, seja para a anualidade da filiação partidária, seja para a anualidade do domicílio eleitoral, seja para os prazos de desincompatibilização, serão reabertas, a meu juízo, essas referências para os candidatos em geral.

Como disse, Sr. Presidente, imaginava falar depois do Presidente do Supremo Tribunal Federal e de um dos gurus do Direito Constitucional do século XX, Ministro Moreira Alves. De modo que, presumindo que eles iriam versar as razões e o debate da decisão do Supremo Tribunal Federal, tomei apenas essas notas. Mas vou acrescentar apenas uma: esse debate, que chamo da proporção dentro da proporção, já é antigo no Direito Constitucional Eleitoral. Em 1992, o Ministério Público Eleitoral do Rio Grande do Sul assim entendeu, e o Tribunal Regional Eleitoral daquele Estado também, de que haveria na proporção da atual redação do art. 29, inciso IV, da Constituição, uma proporção dentro da proporção. Então, aquela primeira faixa: até 21 vereadores, haveria como fez o Supremo Tribunal na sua decisão. E o Tribunal Superior Eleitoral, na resolução, uma segunda proporção, o número de vereadores em face da população.

Portanto, em termos de compreensão do Direito Constitucional, a decisão do Supremo Tribunal Federal vem já na esteira de um debate que já toma mais de uma década.

A decisão do TSE em dar eficácia imediata, assim, é uma grande controvérsia constitucional. Eminentemente Juristas de Direito Constitucional Eleitoral, como Joel José Cândido e outros, entendem que aqui houve uma antecipação da súmula vinculante, por assim dizer, porque a decisão do Supremo Tribunal Federal foi tomada num caso concreto, de um município específico do interior de São Paulo. Não foi tomada de uma ação direta de inconstitucionalidade para que tivesse o efeito **erga omnes**, o efeito universal. Mas a pragmaticidade foi impor a todos os municípios o que

já era uma compreensão constitucional do plenário do Supremo Tribunal Federal. Aí, então, a resolução do Tribunal mandando aplicar.

Nada impediria ou nada impede que o juiz eleitoral na primeira instância, e essa é uma questão constitucional complexa por seus desdobramentos políticos, porque uma questão constitucional complexa em algo que pode levar um, dois, três anos a ser decidido, tem uma nota de relevância, mas num processo eleitoral que tem uma, duas, três semanas para decidir, ou um, dois, três dias para decidir, acresce tom de dramaticidade. Nada impede tecnicamente que um juiz eleitoral na primeira instância não acolha a resolução do TSE, porque tecnicamente o que faz a resolução do TSE é revogar a Lei Orgânica Municipal, o que não pode acontecer. Uma ação direta de inconstitucionalidade perante o Tribunal de Justiça dos Estados, porque a norma é municipal, poderia ter efeito geral para todo o Estado.

No caso concreto, a decisão do Supremo foi tomada no recurso extraordinário em face de um caso concreto do interior de São Paulo. Portanto, a resolução do Tribunal Superior Eleitoral, embora tenha a melhor inspiração constitucional, a melhor inspiração intelectual, por mais pragmática e útil que ela possa ser, a eficácia de uma compreensão que tem o Supremo Tribunal Federal de uma cláusula constitucional, ela é tecnicamente vulnerável na extensão em que não pode uma resolução, um poder normativo constitucional da Justiça Eleitoral, revogar, no caso tecnicamente deveria se dizer derogar, a Lei Orgânica dos Municípios.

São essas as observações, Sr. Senador, uma vez mais reiterando os meus agradecimentos pelo convite. E ponho-me à disposição das Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores para responder às questões.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Bom dia, Ministro. Senador Edison Lobão, as informações e os esclarecimentos dados pelo Ministro são utilíssimos, inclusive esclareceram algumas dúvidas que tinha a respeito. Não tenho mais nenhuma colocação a fazer a S. Ex<sup>a</sup>.

A questão de mérito, se devemos ou não aumentar ou diminuir o número, a princípio, é uma decisão política a ser tomada pelo Congresso. Muito obrigado pela sua explanação. Parabéns.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, Dr. Torquato Jardim, ex-Ministro do TSE, V. Ex<sup>a</sup> foi convidado por esta Comissão porque seus integrantes entenderam que a sua

passagem pelo Tribunal Superior Eleitoral foi edificante para o Direito brasileiro, pois V. Ex<sup>a</sup>, com seus votos e pareceres, firmou jurisprudência. Além disso, fez palestras, artigos, escreveu livros que denotam, sem dúvida alguma, o seu entrosamento, a sua harmonia com o Direito Eleitoral. Da mesma como se pronunciou o nobre Relator, Senador Jefferson Péres a respeito da matéria propriamente dita, V. Ex<sup>a</sup> esclareceu todos os pontos que poderiam gerar dúvidas.

Pergunto ao Presidente e, conseqüentemente, ao nobre convidado se, em face dessa clareza com que V. Ex<sup>a</sup> discorreu sobre a matéria, eu poderia, ainda no Direito Eleitoral, fazer alguma indagação até para esclarecimento não apenas dos Senadores, mas também da opinião pública, das pessoas que acompanham a **TV Senado**. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é muito vista em todo o Brasil em face das matérias importantes que aqui são tratadas. Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, se poderia fazer perguntas sobre temas eleitorais dentro – vamos dizer assim – das características do convidado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> está com a palavra e pode, tranqüilamente, fazer as indagações que julgar necessárias ao esclarecimento dessa proposta de emenda à Constituição que está em processo de exame e votação.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Em primeiro lugar, tenho acompanhado o desenrolar de diversas decisões emanadas dos Tribunais Eleitorais e também do Tribunal Superior Eleitoral a respeito de um artigo que foi incluído na Lei Eleitoral dispondo sobre a compra de votos: art. 41-A. Sem entrarmos em casos concretos, desde quando aqui não é o local adequado, gostaria que V. Ex<sup>a</sup>, como jurista, fizesse uma apreciação jurídica sobre a validade dessa lei, que logicamente apoiamos, o que faltaria para ela se tornar mais justa ainda do que foi a sua finalidade inicial.

A segunda pergunta: há uma reforma política eleitoral no Congresso Nacional, que foi para a Câmara dos Deputados, onde está um pouco emperrada: redução de partidos políticos, instituição de uma nova cláusula de barreira, financiamento público de campanha, lista única de candidatos a cargos de Deputados e Vereadores, fidelidade partidária. São assuntos atuais, que estão sendo tratados neste momento na Câmara dos Deputados. Também gostaria que V. Ex<sup>a</sup>, como especialista na matéria, discorresse sobre esses assuntos a que me referi. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Ministro Torquato Jardim.

**O SR. TORQUATO JARDIM** – Senador Antonio Carlos Valadares, muito obrigado pelo seu elogio e suas perguntas.

A minha dificuldade não é como começar a resposta; será quando me conter e não exceder o tempo de paciência desta Casa.

O art. 41– a, lembramo-nos todos, surgiu de uma movimentação popular muito grande. Ele foi quase uma iniciativa popular, para não correr riscos de processo legislativo, foi assinado por uma dúzia de Deputados Federais, com uma movimentação da OAB, da CNBB, da ABI, e de outras instituições marcantes da sociedade civil.

O problema do art. 41– a é definir a sua natureza, se ele é uma norma penal ou se é uma norma civil. Se for uma norma penal, a eficácia da decisão judicial dependerá do trânsito em julgado da decisão definitiva, porque assim dispõe o art. 15, inciso III, da Constituição: “A suspensão dos direitos políticos só se dá com o trânsito em julgado da sentença penal condenatória.” Se a norma for civil, haverá que ocorrer a demonstração do dano ou do prejuízo, como princípio geral de direito, que, por norma legal expressa, tanto no Código Civil de 1916, quanto no atual Código Civil, o ato ilícito pressupõe a prova do dano ou prejuízo. Sem dano ou prejuízo não há ato ilícito civil.

Ora, o Tribunal Superior Eleitoral tem entendido fazer aplicação imediata, execução imediata, do art. 41– a. Aí, é que surge o desafio para a interpretação, porque a norma penal é que traz ínsita em si o dano. É na norma penal que, ocorrendo o tipo, ocorre o dano. É na norma penal que o dano está embutido no tipo. Não é assim na norma civil. Por isso, na jurisprudência da ação de impugnação de mandato eletivo ou da investigação judicial eleitoral, por abuso de poder econômico, político ou de mídia, o Tribunal exige ao menos a potencialidade do ato abusivo à habilidade ou capacidade do ato abusivo para causar desequilíbrio eleitoral.

Então, esse é o desafio no art. 41 – a. No que o Tribunal faça a aplicação imediata e faça um desdobramento típico de Direito Penal ao qualificar o agente ativo, o agente passivo, e a vontade de obter o dano, e ao versar a matéria – ainda ontem estudava o tema – até em **habeas corpus**, como recurso de **habeas corpus** 46, o Tribunal sugere a natureza criminal.

Agora, por que o Tribunal, sem definir a norma cível ou penal, faz a aplicação imediata? Aí, é uma outra compreensão muito mais sutil, muito mais complexa da norma legal, que é a teleologia da norma, é compreender a motivação do Congresso Nacional e a provocação que sofreu ele para a edição da norma, que era criar um mecanismo eficaz e rápido que coi-

bisse a captação ilícita do sufrágio. Porque o art. 41 – a nada acrescenta ao Direito Eleitoral material, porque as suas hipóteses são as mesmas do art. 299 do Código Eleitoral, que trata do crime de corrupção eleitoral.

A inovação é processual, porque, ao invés de seguir o processo penal conforme o Código Eleitoral e, subsidiariamente, o Código de Processo Penal, o que significa levar muito tempo até o trânsito em julgado, o art. 41 – a remete o procedimento ao art. 22, da Lei Complementar nº 64, que é um rito muito mais sumário, e traz como sanção a perda do registro ou da diplomação.

Então, as duas inovações são processuais e as duas sugerem a norma civil, procedimento do art. 22, de modo que o desafio legislativo, talvez, para trazer mais certeza à compreensão do art. 41 – a fosse uma norma que dissesse claramente qual é a natureza, se civil ou se penal, se haveria execução imediata ou não haveria uma execução imediata, como ocorre em outros ramos do Direito, especialmente no Processo Civil.

O art. 41 – a – e V. Ex<sup>a</sup> foi muito elegante em não me provocar no caso concreto, e eu agradeço o seu gesto – vem novamente à consideração do Congresso Nacional porque certos temas somente chegam aqui quando são afetados Parlamentares Federais. Mas a decisão que ontem tomou o Tribunal Superior Eleitoral em caso concreto de Senador de seu Partido apenas reflete dois anos e meio de consistência intelectual. A decisão de ontem à noite foi rigorosamente consistente, baseada em dois anos e meio de jurisprudência.

V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antonio Carlos Valadares, faz-me uma outra pergunta muito mais vasta sobre o projeto de reforma política em tramitação na Câmara dos Deputados. Eu confesso que me impressiono com uns temas e não me impressiono nada com outros temas. Não me impressiona o tema de alterar a barreira para a existência do partido político. Não é o número de partidos políticos que vai tornar mais viável ou mais gerenciável o processo democrático. A Espanha pós General Franco consolidou a democracia e conviveu com trezentos partidos políticos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edson Lobão) – Quantos?

**O SR. TORQUATO JARDIM** – Trezentos. Partidos ou movimentos políticos com capacidade de representação eleitoral.

A Argentina, até há pouco tempo, tinha duzentos partidos políticos. A questão é de âmbito de atuação do partido político. Na Argentina, o partido político pode ser departamental, municipal, provincial ou nacional, dependendo da sua performance política. Se é um partido departamental, com uma certa performance política, ele pode ter candidatos municipais. Se for um

partido com certa performance eleitoral municipal, ele pode ter candidatos provinciais. E se bem eleger Parlamentares em quatro províncias, torna-se nacional e apresenta candidatos ao Parlamento Nacional e à Presidência da República.

Ou seja, tanto a Espanha quanto a Argentina bem acomodaram todas as expressões de vontade política e de movimentos políticos. O que conta é o âmbito de representação e atuação que tenha o partido.

O financiamento público gera um debate infundável em todos os países. A República Romana, estável por séculos, da qual herdamos tanto do Direito quanto da política, foi muito sábia no seu Triunvirato, que compunha-se de um general, grande legionário vencedor; um Senador, grande tribuno e um banqueiro. Ou seja, acomodava a força armada, a retórica do discurso e a força econômica presente na política.

O financiamento público ou financiamento misto como faz o Brasil não me impressiona, na medida em que vejo aqui a necessidade de um outro mecanismo, o de controle. No mundo da informatização, não é difícil imaginar que possa a Justiça Eleitoral ter um imenso banco de dados para por exemplo – e de forma simplificada poucos exemplos – saber quanto é a locação de veículos no Brasil todo, – não há tantas locadoras – ou se a prestação de contas traz aluguéis compatíveis com a regra de mercado, ou sobre o estoque nacional de camisetas.

Na última campanha para Presidente da República, o financeiro de um dos candidatos tinha uma pasta com umas trezentas páginas, nas quais havia listado todas as malharias do Brasil e as três ou quatro principais gráficas de todos os Municípios brasileiros; sabia o preço de mercado do serviço de cada uma delas, como forma de controlar o orçamento do candidato. Ora, se um candidato, ou melhor, um agente, um correligionário de campanha foi capaz de fazer isso, por certo que a Justiça Eleitoral poderia fazê-lo também e ter um sistema de controle de contas. A opção mais importante, a meu juízo, não é financiamento público, privado ou misto e sim o sistema de controle das contas.

O tema da fidelidade partidária, Senador, é muito vasto. A Constituição o exige, de modo que tanto a Lei Eleitoral quanto a Lei dos Partidos Políticos contêm algumas disposições sobre o tema. Não vejo aqui uma relação de causa e efeito: quanto menor o número de partidos, maior a fidelidade. De modo que neste tema eu me escuso com a idéia clássica do advogado: o tema não é jurídico, é de ciência política, de conveniência congressual e política. A regra jurídica será dependente da premissa que estabelecer o Congresso Nacional. Não há argumento jurídico, pró ou contra, tal ou qual critério de fidelidade partidária; não há argumento jurí-

dico, pró ou contra, tal ou qual critério de financiamento das eleições. A decisão é rigorosamente política, política maiúscula, do Congresso Nacional.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, novamente.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, só para finalizar, a respeito das duas PECs, a que está tramitando aqui na Comissão e a que está tramitando na Câmara dos Deputados. A que está tramitando aqui na Comissão, o Relator é o Senador Jefferson Péres.

Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> fizesse um comparativo, em termos de redação, vamos dizer assim, para que cada uma delas, sendo aprovada pelas duas Casas, pudessem ser promulgada. Quer dizer, se a PEC nº 353 está completa, se toda a redação remete a uma validade completa para essas eleições. E o que falta na PEC nº 7, aqui no Senado, para que ela, sendo promulgada, possa ter validade nessas eleições.

**O SR. TORQUARTO JARDIM** – Muito obrigado, Senador Valadares. Quer me parecer que o texto da PEC nº 7, na medida em que mantenha faixas variáveis, não responde à decisão do Supremo Tribunal Federal nem a resolução do TSE, porque continua estabelecendo mínimo de 9 e máximo de 17 nos Municípios até 100 mil habitantes, ou seja, continua a faixa, continua o critério do atual art. 29, inciso IV, qual seja, um teto de habitantes ou uma faixa de habitantes com um mínimo e um máximo, não responde objetivamente à decisão do Supremo Tribunal Federal. A PEC nº 7, como está, não invalida a resolução do TSE. Editada a PEC nº 7 como está, poderia o TSE apenas reajustar sua tabela e, ainda assim, estaria conforme a decisão do Supremo Tribunal Federal, porque continua mantendo critério de faixas. Altera os valores nas faixas, mas mantém os critério de faixas.

Já a da Câmara, não. A da Câmara responde precisamente para afastar a tabela do TSE, porque é precisa: 7 Vereadores nos Municípios até 7 mil; 9 Vereadores nos Municípios de 7 mil a 15 mil, ou seja, não há faixa de escolha para Lei Orgânica, já há um número certo para cada uma das faixas. E do ponto de vista operacional, como tive ocasião de destacar antes, a PEC que está na Câmara – nada impede que seja acrescentada aqui a PEC do Senado – há essa competência delegada ao Tribunal Superior Eleitoral para praticar todos os atos necessários à imediata eficácia da Emenda. A PEC nº 7, no que mantenha faixas, deixa, para reprisar o argumento, ou permite apenas que o TSE refaça a sua tabela ou implicará aguardar que cada um dos Municípios modifique a sua Lei Orgânica, para se ajustar à tabela. Do ponto de vista operacional, na Justiça Eleitoral, a PEC nº 353

da Câmara responde diretamente e indubitavelmente à decisão do Supremo Tribunal Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Mais alguns dos Senhores Senadores deseja fazer indagações ao Ministro Toquarto Jardim?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Apenas, diante do ...

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Antes, Senador Tião Viana, concedo a palavra pela ordem ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Consultei o nobre Relator, Senador Jefferson Péres, na possibilidade de aguardar a PEC que vem da Câmara, para uma decisão final desta Comissão. E S. Ex<sup>a</sup> me pareceu favorável. Então, sendo assim, temos que entrar com um requerimento, Sr. Presidente, pedindo o sobrestamento da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Exatamente.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – É o que irei fazer, após a reunião. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Antecipando minha concordância com esse entendimento que o Senador Antonio Carlos Valadares e o Senador Jefferson Péres constroem de aguardarmos a tramitação da matéria que está sendo votada na Câmara dos Deputados. Inclusive, proferi voto em separado sobre o tema, interpretando a constitucionalidade da PEC, mas aguardo, já que este é o encaminhamento que se está propondo inicialmente na Casa.

Sr. Ministro, V. Ex<sup>a</sup> diz que não há nenhuma interferência na decisão do TSE. Entretanto, o art. 29 diz o seguinte:

O número de Vereadores será fixado pelos respectivos Tribunais Regionais Eleitorais, em números ímpares e proporcionais à população do Município.

Rompe-se, com isso, a autoridade do Município de fixar o número de Vereadores. Então, gostaria de ouvir o comentário de V. Ex<sup>a</sup> nesse sentido.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. TORQUATO JARDIM** – Obrigado, Senador Tião Viana. Eu tinha o texto da 353, e V. Ex<sup>a</sup> está se referindo à de nº 7.

**O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – No mais, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela clareza.**

**O SR. TORQUATO JARDIM** – Senador, o parágrafo único do art. 29 da PEC nº 7, segundo o qual “o número de Vereadores será fixado pelos TRES, em números ímpares, observados os seguintes limites” não afasta o critério do Supremo Tribunal Federal de fixar a proporção dentro da proporção. Eu não expliquei melhor e agradeço a ponderação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC)** – Claro, interfere nos Municípios.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC)** – Sr. Presidente, em face da ponderação do Senador Antonio Carlos Valadares, sou obrigado a manifestar-me novamente sobre este assunto, com todo o respeito ao eminente Jurista, Constitucionalista e Professor Torquato Jardim, para dizer com muita clareza que este assunto tem prazo para ser votado, sem o que não haverá nenhuma possibilidade de ser examinado pelo Tribunal Eleitoral. As convenções começam no dia dez de junho.

O projeto da Câmara, na minha opinião, tem a vantagem de apresentar um número mínimo menor, pelo qual votarei, que considero justo. Como atualmente sete medidas provisórias estão trancando a pauta da Câmara e três medidas provisórias a do Senado – e mais estas sete MPs trancarão a pauta desta Casa –, evidentemente, este projeto dificilmente poderá ser apreciado nesta Comissão e no plenário do Senado por duas vezes.

Quanto à PEC nº 7, apresenta a vantagem de já ter inclusive sido submetida à votação em 1º turno. Basta agora a votação em 2º turno, de acordo com o parecer do Senador Jefferson Péres. Acredito que, se aprovássemos a matéria na Comissão, poderíamos ainda, em acordo com o Presidente do Senado, aguardar mais um pouco a possibilidade real de apreciarmos a PEC da Câmara e, se não fosse possível essa apreciação, então votaríamos em plenário a PEC nº 7, fazendo com que não houvesse essa distorção em ano eleitoral. O que ocorreu foi uma decisão que trouxe graves prejuízos a candidatos, a Vereadores e aos Partidos, que fizeram todo o planejamento com base na atual situação e que, de repente, depois de procurar nos bairros, nas comunidades e nas filiações, de incentivar candidatos e fazer cursos, têm que riscar os nomes das suas chapas, numa atitude autoritária, profundamente desagradável para os dirigentes parti-

dários, porque terão novamente que escolher aqueles que não constarão da nominata do seu Partido.

Então, o bom-senso nos leva à aprovação na Comissão da PEC nº 7, à solicitação ao Presidente do Senado que aguarde a oportunidade da votação do 2º turno. Caso venha para esta Comissão e para o Senado a tempo o projeto da Câmara, votaríamos preferencialmente o projeto da Câmara, mas sem o que estamos prejudicando os atuais Vereadores, os candidatos e os Partidos políticos que se prepararam para a eleição, que não são legendas de aluguel e que não receberam candidatos para ser oportunamente eleitos pela sua legenda, que trabalham, que têm programa, que se esforçam, que querem ser Partidos realmente nacionais consolidados. Essa é a grande verdade. (Palmas!)

Em função disso, solicito ao Senador Antonio Carlos Valadares que reconsidere a sua proposta. Aprovemos na Comissão a PEC nº 07. Solicitaremos ao Presidente para não colocar em votação, se em tempo hábil chegar a PEC da Câmara, e daremos preferência a ela, mas não criaremos com isso uma solução que prejudique Vereadores, candidatos e Partidos políticos que se prezam e são organizados.

Esse é o apelo que faço.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE)** – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte antes de encerrar?

**O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC)** – Pois não.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE)** – Eu pedi ao Presidente para sobrestar e faria um requerimento com o objetivo de ajudar e não de atrapalhar.

Pelo que o nobre convidado, ex-Ministro Torquato Jardim falou, a PEC da Câmara – e também a daqui – determina que o Tribunal Regional Eleitoral possa estabelecer o número máximo e mínimo de Vereadores para cada Município.

Perguntaria ao Dr. Torquato Jardim se a da Câmara estabelece números fixos para um Município...

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – V. Ex<sup>a</sup> está apartando o Senador Jorge Bornhausen?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE)** – Mas queremos chegar a um acordo sobre isso.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – É preciso que o Senador Jorge Bornhausen esteja de acordo com a indagação que V. Ex<sup>a</sup> irá fazer ao Ministro Torquato Jardim.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC)** – Re-pito a minha colocação ao eminente Sr. Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Se V. Ex.<sup>a</sup> me permitir, a Câmara tem uma proposta que fixa um número determinado de Vereadores para cada faixa de população. No Senado, há uma faixa variável de acordo com a população e, pelo que está na Proposta de Emenda à Constituição nº 07, existe um número variável de Vereadores para cada faixa de população eleitoral.

Isso significa que se o Tribunal Superior Eleitoral terá que baixar uma norma dispondo quanto cada Município terá de Vereadores enquanto que a da Câmara fixa o número. A diferença é essa.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, mas volto a observar a questão dos prazos.

As convenções começam em 10 de junho e as pautas do Senado e da Câmara continuam trancadas. Temos sete medidas provisórias na Câmara e três no Senado. Essas sete da Câmara virão para o Senado e também trancarão a pauta.

Difícilmente poderemos ter a oportunidade de votar antes do dia dez de junho, no início das convenções, a PEC da Câmara. Esta é a realidade. Então, o apelo que estou fazendo é no sentido de que V. Ex.<sup>a</sup> concorde que aprovemos na Comissão a PEC nº 07 com o compromisso de aguardar a vinda, se vier em tempo hábil, da PEC da Câmara quando então colocaremos em votação e a aprovaremos. (Palmas!)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **O Sr. Presidente faz soar a campanha.**

Os senhores não podem se manifestar nem por aplausos e nem por aprovação. Os nossos convidados são bem-vindos, mas não podem se manifestar. Portanto, peço que se contenham.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Quero concluir, Sr. Presidente.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Gostaria de ouvir a opinião do Relator sobre a matéria.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, é a segunda vez que o Regimento da Casa é violado.

Desculpe-me, mas sou muito intransigente em termos de Regimento Interno. A terceira manifestação, mande evacuar a sala, por favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Muito bem. Prossegue o Senador Jorge Bornhausen.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Então, volto a me dirigir ao Senador Antonio Carlos Valadares, antes de conceder, com todo o prazer, o aparte ao Senador Tião Viana. Estou colocando a prioridade dessa votação, mas aceito a prioridade da Câmara, porque acho que o projeto diminui o número mínimo,

e acho que isso é um avanço. Agora, se não aprovarmos essa PEC nº 7 e não chegar a tempo a PEC da Câmara, só no meu Estado diminui mais de 300 vagas de Vereadores, Vereadores que se prepararam para concorrer a eleição, Partidos que trouxeram nomes para concorrer a eleição. Então, se essa PEC não é a melhor, é a que pode ser votada. Agora, se a PEC da Câmara é melhor, e concordo, votaremos, se não for possível a tempo votar a PEC que aqui está, a PEC nº 7, com o parecer do Senador Jefferson Péres e, repito, necessitando que basta apenas o segundo turno para ser votada. Então, podemos votar na primeira semana de junho, se não vier a da Câmara, porque há tempo para vota a PEC e promulgá-la.

Concedo o aparte ao Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Senador Bornhausen, serei muito breve, apenas eu ponderaria o que diz o § 5º do art. 60 da Constituição Federal, que diz que uma matéria tratando de um mesmo tema não pode ser apresentada duas vezes numa mesma Legislatura. Temos que ter atenção – só um segundo, que V. Ex.<sup>a</sup> irá me entender. Há o risco da rejeição. Outro aspecto, ponderando e respeitando a posição clara que o Partido de V. Ex.<sup>a</sup> tem sobre este tema. Estamos aqui com o Deputado Jefferson Campos, do PMDB de São Paulo, que é o Relator da matéria na Câmara, e S. Ex.<sup>a</sup> nos assegura que a matéria está pronta para ser votada na Câmara dos Deputados.

Então, é uma ponderação construtiva que faço a V. Ex.<sup>a</sup>, e é claro que é da intenção de cada um colocar ou não a matéria em votação.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Agradeço ao Senador Tião Viana e não contesto que a matéria esteja pronta para votação. Coloco apenas que pode não ser votada, porque a pauta está trancada, será trancada novamente, e medidas provisórias novas serão editadas pelo Governo. Isso tem sido um fato constante. E a nova regulamentação das medidas provisórias, que graças a Deus fui um dos únicos votos contra, foram apenas dois, trouxe esse problema que interfere no funcionamento do Congresso Nacional. E o Governo, e o PT, que fez essa modificação, que liderou, está pagando essa conta. Agora, não podemos transferir essa conta para os Vereadores. Não podemos transferir essa conta para os Partidos políticos. O que proponho é: vota-se a PEC na Comissão, aguarda-se a oportunidade de vir da Câmara a PEC da Câmara, que é melhor, e, se ela tiver tempo para ser votada, vamos votar a da Câmara em vez de votar a do Senado. Não há conflito. Quando ela chegar aqui, ela vai se juntar as já aprovadas aqui com a junção de duas. Então, é importante que tenhamos a oportunidade de corrigir um erro. Este foi o apelo que fiz ao Senador Antonio

Carlos Valadares. Não quero atropelar a votação. Só votaremos a PEC nº 7 se não tivermos a oportunidade de votar a PEC da Câmara. É um raciocínio lógico, um apelo que faço, é o bom-senso, a oportunidade que se pode dar para não prejudicar, repito, Partidos políticos organizados, Partidos que buscaram ter candidatos e Vereadores que têm hoje seus mandatos.

**O SR. PRESIDENTE**(Edison Lobão) – Com a palavra o Relator, Senador Jefferson Péres. Mas, antes, eu gostaria de agradecer a presença do Ministro Torquato Jardim, que já concluiu sua participação muito útil para o andamento dessa proposta sob exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e dizer a S. Ex<sup>a</sup> que já não é a primeira vez que sua presença ilustra esta Comissão. Esperamos tê-lo aqui outras vezes.

Com a palavra o Relator Jefferson Péres.

**O SR. RELATOR** (Jefferson Péres) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, fui consultado pelo Senador Valadares a respeito da sua intenção de fazer o requerimento. Eu disse que eu nada tinha a opor, e realmente não tenho, Sr. Presidente. Este é um assunto a ser decidido pelos Parlamentares, pelos Partidos, é um assunto que não interessa absolutamente à sociedade brasileira, que não está interessada em saber quantos Vereadores têm as Câmaras Municipais, mas interessa aos Partidos e aos Parlamentares. Então sou indiferente a isso, qualquer que seja a decisão tomada pelos Partidos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, compreendo a preocupação do Senador Jorge Bornhausen, que é a preocupação de todos nós, queremos que haja uma solução no Congresso Nacional a respeito dessa matéria tão importante e que deixa milhares e milhares de candidatos a Vereador, em todo o Brasil, sem saber a verdadeira composição das futuras Câmaras Municipais.

Cabe ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados dar uma solução, a mais definitiva e rápida possível, desde quando, Sr. Presidente, se não fizemos um outro Poder fará em nosso lugar, como já fez, em prejuízo das Câmaras de Vereadores, ou seja, do próprio funcionamento do Poder Legislativo Federal, do Congresso, e dos Municípios.

O que penso nesse instante é que se a pauta está obstruída, o que é real, dificilmente qualquer proposição ordinária ou constitucional será aprovada sem a sua desobstrução. Temos quantas medidas aqui e que o Senado Federal não chegou a nenhum acordo? Quantas medidas provisórias estão na Câ-

mara dos Deputados e que lá também não se chegou a nenhum acordo?

É preciso que as Lideranças compreendam, no Senado Federal especialmente, que nada vai adiante se as medidas provisórias não chegaram a um fim. Ou seja, essas medidas que estão aí, para serem votadas, precisam ser votadas, e o Governo precisa enfrentar a Oposição, ou para ganhar ou para perder, mas tem colocar seu pensamento. Ontem mesmo, o Governo, a nossa base, ganhou por três votos. Vamos ver quem tem mais votos. Porque está havendo essa obstrução justamente por isso, porque o Governo quer fazer acordo com a Oposição, mas ela, no seu legítimo direito, quer algumas conquistas sobre vários assuntos que compõem essas medidas provisórias.

Acredito que essa pauta só será desobstruída no dia em que o Governo enfrentar a situação, ou seja, para ganhar ou para perder, vamos colocar em votação, do contrário nada será votado, nem a proposta da Câmara nem a do Senado. Essa é a minha opinião. Por isso vou pedir de qualquer forma que esperemos o que veio da Câmara, porque aí as Lideranças vão se reunir e pensar nos Vereadores também.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Garibaldi Alves.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, o resultado dessa audiência pública, a despeito de só ter comparecido o ex-Ministro Torquato Jardim, eu a considero positiva, diante, principalmente, das intervenções do Senador Antonio Carlos Valadares, dos esclarecimentos do Senador Jefferson Péres. Queria perguntar se os outros convidados, o Ministro Maurício Corrêa e o Presidente do TSE, ainda virão para debater essa matéria. Quero saudar também a participação do Senador, Presidente do PFL, Jorge Bornhausen.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Garibaldi, os dois outros Ministros não puderam vir hoje e não marcaram outra data, S. Ex<sup>as</sup> têm problemas dos quais não puderam desvencilhar-se ainda. Portanto, creio que não deveremos mais contar com a presença de S. Ex<sup>as</sup>.

Compreendo a posição do Senador Antonio Carlos Valadares, na medida em que solicita o adiamento da votação dessa matéria, o que ainda não fez, mas ...

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> deseja se manifestar antes que eu conclua, que eu tome uma decisão.

Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e vou na mesma linha do Senador Jorge Bornhausen. Entendo que nós, ao votarmos a lei que regulamenta as eleições municipais e, de uma forma geral, a Lei Eleitoral, sempre ficou bem claro de que não haveria mudanças um ano antes das eleições. E está havendo mudanças um ano antes das eleições, porque tínhamos preparados, em nossos Municípios, os Municípios brasileiros, candidatos para ocuparem um número “x” de vagas para disputar as eleições. Com as modificações, evidentemente haverá um retrocesso nesse número de vagas. Conseqüentemente, haverá alguns nomes que não poderão disputar as eleições.

O que faz e o que pede o Senador Jorge Bornhausen é uma ação preventiva do Senado. Vamos ser preventivos. Se não acontecer a votação do projeto que vem da Câmara dos Deputados, temos o **status quo**. Vamos fazer as eleições como se estivessem acontecendo há um ano, ou seja, obedecendo o que determina a Lei Eleitoral, sem mudanças. Mas o que entendo é que votada essa matéria aqui, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nós estaremos prontos para votá-la em plenário.

V. Ex<sup>a</sup> tem razão em relação à questão de o Governo enfrentar a Oposição, não no sentido de enfrentar a Oposição do voto. O Governo tem maioria, pode votar a matéria. Nós estamos discordando das matérias do Governo, como criar cargos comissionados sem concurso. O que a Oposição está fazendo é não concordar com o Governo em aumentar impostos, porque quer votar a Cofins agora, aumentará os impostos, prejudicando, com isso, o empresariado brasileiro. O povo vai pagar mais imposto. O que a Oposição está fazendo é isso. Queremos votar; o Governo é que não está querendo votar. Queremos votar contra, contra o desemprego, contra o aumento de impostos. Essa é a posição da Oposição.

Agora, o que entendo perfeitamente é que não temos nada a ver com essa questão. Os Vereadores brasileiros, as eleições municipais não têm nada a ver com o que o Governo está fazendo com o povo brasileiro. Essa é uma decisão política, uma decisão desta Casa em relação aos Vereadores. A não ser que o Governo do PT também esteja contra os Vereadores brasileiros. Essa é a minha preocupação. Estamos aqui para votar dando a condição para que os Vereadores possam ter o **status quo**. Se vier a PEC da Câmara, que há um consenso, é melhor. Não um consenso, mas a maioria entende que é melhor e que nós não entendemos, porque há essa dificuldade em votar essa matéria.

Conheço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antonio Carlos Valadares, e tenho certeza de que podemos avançar. Vamos assumir um compromisso de cavalheiros. Esta é uma Casa de negociação. Sempre que se negocia, encontra-se um ponto de convergência. Neste momento, qual é a melhor negociação? Votar a matéria e deixá-la em ponto morto, vamos dizer.

A minha posição é essa, de votarmos a matéria. Daremos um ponto morto nela, iremos garantir a condição de termos o **status quo**, se não conseguirmos chegar com a matéria da Câmara. O que vamos fazer? Um apelo ao Governo para que se negociem as medidas provisórias, porque, se isso for feito, teremos condição de votar. O que não podemos é votar a favor de aumento de impostos, a favor de desemprego, a favor de criação de cargos sem concurso público. Essa é a posição da Liderança da Minoria em defesa deste projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR) – Sr. Presidente, quero manifestar a minha concordância com as ponderações do Senador Jorge Bornhausen. Na reunião passada, coloquei a posição de que não poderíamos aceitar que uma alteração da regra eleitoral seja feita fora do prazo, quer dizer, não respeitando o prazo de um ano antes das eleições. Portanto, causando transtorno aos Partidos políticos, aos Vereadores dos Municípios onde será reduzido número de membros das Câmaras. Agora, com essa proposta, creio não causaremos nenhum transtorno. Estaremos atendendo às duas propostas. Ao votarmos aqui uma emenda que já foi votada em primeiro turno, deixando-a pronta para votação em segundo turno, aguardando a eventual vinda da proposta da Câmara dos Deputados, principalmente não estaremos abrindo mão, como Casa Legislativa, de legislar sobre essa questão ao não deixar que o Poder Judiciário assumira o papel que deveríamos já ter assumido, uma vez que essa PEC é de 1992.

Portanto, apóio a proposição do Senador Jorge Bornhausen, que seria a mais equilibrada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Valadares, e o requerimento?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, sinceramente, estou em dúvida, porque o que quero é ajudar. Não sei se esse requerimento vai ajudar. O próprio Relator diz que tanto faz. Não sei o que o Senador Tião Viana falou sobre isso, porque S. Ex<sup>a</sup> também está no debate...

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Eu falei que tenho um voto em separado sobre o tema.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – O Senador Antonio Carlos Magalhães é um municipalista e seria bom ouvir a sua experiência.

O objetivo de todos nós é colocarmos a matéria em votação.

O que pergunto é se, se pedirmos o sobrestamento no plenário, as duas voltam para cá. Quando a proposta da Câmara dos Deputados chegar ao plenário, ser pedirmos o sobrestamento, as duas vêm para cá?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Exatamente.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Senador José Jorge, desculpe-me. V. Ex<sup>a</sup> é um homem muito vinculado aos Vereadores, aos interesses dos Municípios.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores – não há nenhuma Senadora aqui presente agora, mas vamos saudá-las também -, na realidade, essa questão é a mesma sobre a qual fiz observações muitas vezes, quando estávamos discutindo a emenda da PEC Paralela. É o fato de que o Regimento da Câmara dos Deputados é muito complexo em relação à aprovação de emendas à Constituição. O Governo dizia – não sei se V. Ex<sup>a</sup> lembra, Senador Mozarildo Cavalcanti – que a Emenda da PEC Paralela ia ser votada na convocação extraordinária, que era de um mês, se não me engano. Nós – V. Ex<sup>a</sup> também foi Deputado – sabemos que não seria possível que essa emenda da PEC Paralela fosse votada naquele período. Foi uma enganação. Eles não me enganaram, porque eu votei contra, mas enganaram principalmente o Senador Paulo e outros crédulos. Na verdade, não daria tempo de uma emenda à Constituição ser aprovada na Câmara dos Deputados num prazo tão curto.

Então, já que temos uma emenda à Constituição aqui a ponto de ser votada, nós deveríamos votá-la, independentemente do que acontece na Câmara dos Deputados. Amanhã, a Câmara dos Deputados pode aprovar a matéria e como essa votação aqui é apenas uma etapa intermediária, porque essa emenda A Constituição ainda vai ao plenário para ser votada em dois turnos – e sabemos que votar qualquer coisa hoje no Senado é difícil, porque as pautas estão sempre trancadas pelas medidas provisórias – então, ainda vai se ter um grande prazo para que se aprove a emenda no plenário. Nós aguardaremos. Não precisaremos fazer nenhum esforço para aguardar, porque

o próprio Governo, com as medidas provisórias, vai nos ajudar a esperar que a emenda da Câmara dos Deputados esteja aqui.

Minha opinião é contrária ao requerimento e a favor de que possamos votar essa emenda à Constituição o mais rápido possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Srs. Senadores, compreendo as posições divergentes que aqui ouvimos. Estou convencido também dos argumentos do Senador Jorge Bornhausen. Essa é uma questão sobre a qual precisamos decidir. Votada aqui, a questão irá diretamente ao plenário para votação em segundo turno, porque se trata de emenda de redação. Portanto, penso que deveríamos apressar o processo. Todavia, a Presidência subordina-se à decisão do Plenário. O requerimento do Senador Antonio Carlos Valadares não chegou e e não podemos decidir sobre o que não existe, portanto...

**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA** (PMDB – ES) – Sr. Presidente, eu gostaria de aproveitar a oportunidade para me manifestar também com relação ao assunto e dizer que a proposta do Senador Jorge Bornhausen é por demais inteligente, tanto que a maioria dos Senadores que estão presentes na reunião desta Comissão estão defendendo a posição tomada pelo S. Ex<sup>a</sup>.

E eu gostaria de fazer um apelo ao nosso estimado Senador Antonio Carlos Valadares, no sentido de S. Ex<sup>a</sup> não apresentar esse requerimento, porque eu penso que há um consenso aqui: nós tomarmos essa decisão, pela inteligência embutida na proposta, uma vez que ela mal algum poderá trazer, só benefício no caso de o tempo não permitir que a proposta da Câmara seja votada aqui no Senado ainda.

Esse é um apelo que eu faço, Senador Antonio Carlos Valadares. V. Ex<sup>a</sup> desiste desse requerimento em nome dos Vereadores do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA) – Chamo a atenção dos Srs. Senadores para o texto do requerimento, que é bastante drástico:

Requeiro, nos termos do art. 335, III, do Regimento Interno do Senado, o sobrestamento da PEC nº 192, e os outros apensados, até – atenção, Senador Jorge Bornhausen – a tramitação do substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição na Câmara dos Deputados.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Isso é inconstitucional. Não tem prazo.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, estamos assistindo a uma discussão profícua

para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas na ausência do Relator e comprovada a ausência do quórum, solicito a V. Ex<sup>a</sup> aguardar o quórum efetivo em outra reunião para que nós possamos continuar a discutir e votar a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA) – V. Ex<sup>a</sup>, então, solicita verificação de quórum?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Com base no art. 109 do Regimento Interno.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Não houve votação para verificação de quórum. Vamos ter calma. Não houve votação.

Eu peço a palavra.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, nós temos duas situações: tanto a da verificação, art. 109 do Regimento Interno, como a de que V. Ex<sup>a</sup> possa dar observância à Ordem do Dia do Plenário.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Estamos em processo de discussão. Peço a palavra pela ordem para discutir.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA) – V. Ex<sup>a</sup>, tem a palavra, Senador Antonio Carlos Valadares, pela ordem.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Eu fui Prefeito, comecei a minha vida política como Prefeito. Ninguém me ajudou mais a constituir a minha vida política do que Vereador. Então, para que eu não seja interpretado como alguém que está prejudicando o Vereador – e eu jamais faria isso – eu retiro o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Retirado o requerimento.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Muito bem, Senador Antonio Carlos Valadares.

Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra, V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Sr. Presidente, está bem clara a posição do Governo na palavra o ex-Líder Tião Viana.

Está comprovado que nem o Governo nem o PT gostam mesmo de Vereador. A prova é que está antes...

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, aqui não é uma sala de parapsicólogos para o Senador Efraim Morais traduzir os meus pensamentos.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – É uma questão de cálculo. Eu sou engenheiro, estou calculando.

Veja V. Ex<sup>a</sup>, é uma questão de cálculo. Ao calcular o quórum, veja que o PT o esvaziou, com exceção do

Senador Tião Viana. S. Ex<sup>a</sup> é o único Senador do PT, e o maior número de Parlamentares nesta Comissão são do Bloco de apoio ao Governo.

Então, lamento que o Governo tenha essa posição, e a tornou clara agora, contra os Vereadores, contra os Partidos que estão organizados, contra aqueles que prepararam os seus candidatos para disputar as eleições.

Eu quero lamentar e dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o Senador Tião Viana, que ainda vai usar da palavra, está se precipitando em pedir a verificação, porque ainda estamos discussão. V. Ex<sup>a</sup> não colocou a matéria em votação.

Vamos discutir mais um pouco, porque nós, da Oposição...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Começou antes...

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Não. Ainda a matéria. Terei o prazer de discutir o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>, mas V. Ex<sup>a</sup> inteligentemente retirou o requerimento.

Agradeço, a Oposição agradece e quer contar com o apoio de V. Ex<sup>a</sup>.

Vamos continuar a discutir, porque eu quero só adiantar ao Senador Tião Viana que se S. Ex<sup>a</sup> nos der dez minutos, convocamos toda a Oposição para completar o quórum e votarmos a matéria.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Perfeitamente, não temos impedimentos, tendo em vista a cordialidade democrática, para aguardar os dez minutos que o Senador Efraim Morais pede. Solicito a V. Ex<sup>a</sup> que tenha atenção para com a Ordem do Dia do plenário, que torna incompatível votar matérias em Comissão.

Estou pedindo a V. Ex<sup>a</sup> que tenha atenção para com esse fato também.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Posso aguardar os dez minutos. Farei ainda um voto em separado. Temos um longo caminho de diálogo sobre esse tema.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jorge Bornhausen.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Quero, em primeiro lugar, agradecer ao Senador Antonio Carlos Valadares. Espero que S. Ex<sup>a</sup> vote a favor, agora que fez uma declaração de amor aos Vereadores.

Quero consignar que o PT está em obstrução e esvaziou este plenário. Quero falar, agora, em nome do meu Estado, da Capital do meu Estado, que vai ser prejudicada por não podermos apreciar a PEC que veio da Câmara, já aprovada, que o PT está impedindo que seja votada hoje. Quero consignar em

Ata essa ação de obstrução que prejudica todos os que vivem em Florianópolis, em São Luís e em Vitória. Trata-se de uma atitude pretensiosa e protelatória do PT nesta Casa.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

Vendo esse gesto apaixonado do Senador Jorge Bornhausen pela emenda à Constituição, fico pensando como o nobre Presidente do PFL poderia contribuir com o País. Falo especificamente dele. Se nós, com quarenta e uma matérias deliberativas ordinárias do presente ano, com a enorme responsabilidade que tem o Senado da República com o Brasil, não tivéssemos tido um gesto forte, de obstrução de S. Ex<sup>a</sup>, com matérias da maior relevância para este País. Se formos observar a pauta que está no Senado Federal hoje e a conduta que tem tido o Presidente do PFL, diria que houve um gesto de lesa-pátria por parte de S. Ex<sup>a</sup>, mas não o direi. Direi que o Presidente está apaixonado demais por essa matéria.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Quero que V. Ex<sup>a</sup> me respeite.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Disse que diria, mas não estou dizendo.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Estou contra o aumento de...

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Não me peça respeito, pois o respeito. Mas não venha apontar o dedo para mim pois não lhe dou autoridade para isso. V. Ex<sup>a</sup> não tem autoridade para apontar o dedo para mim. Quem é V. Ex<sup>a</sup>? Fale com cordialidade e educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência pede serenidade aos Srs. Senadores.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Quem é V. Ex<sup>a</sup>? Eu estou com a palavra. Fique calado.

Estou com a palavra e peço ordem, Sr. Presidente. Não aceito falta de cordialidade de sua parte. Não é assim que trato V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência pede aos Srs. Senadores tranqüilidade. Esta é uma Comissão que se tem notabilizado pela serenidade e pela correção na discussão das matérias sob exame.

Srs. Senadores, estou pedindo que o Relator, que já não se encontra mais presente, retorne à Comissão. S. Ex<sup>a</sup>, de qualquer sorte, havendo número, terá que emitir o parecer. Teríamos que esperar mais alguns minutos. De qualquer maneira, temos a sessão plenária do Senado, que já começou. A Ordem do dia não se iniciou ainda, mas está prestes a se iniciar.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, gostaria de dar-lhe uma palavra de tranqüilidade, mas creio que nós, da Oposição, não podemos, de forma nenhuma – nem o Senador Jorge Bornhausen nem ninguém – ser culpados pelo engarrafamento de matérias que está havendo aqui no Senado. É muito injustiça dizê-lo. Há medidas provisórias em excesso – o que aliás não foi dito por mim, mas pelo Presidente da Câmara, Deputado João Paulo. S. Ex<sup>a</sup> afirmou, hoje, que o Governo está emitindo medidas provisórias em excesso e que, portanto, está atrapalhando a votação das demais matérias. Todo mundo sabe que é verdade. A última matéria, a do trem da alegria, passou três semanas na pauta, não foi por nossa causa, que não queríamos votá-la. Foi porque o Governo não tinha votos para aprovar o trem da alegria. Inclusive, só conseguiram aprová-la ontem por 36 x 33 votos. Quer dizer, depois que negociaram uma série de cargos. Na realidade, é muita injustiça a gente aceitar. O Líder, Tião Viana, sempre é muito simpático, mas dessa vez faltou com a verdade em relação a nós, foi injusto. Não estamos atrapalhando a votação. Ao contrário, qualquer um é testemunha de que, nas últimas duas semanas, estávamos lá, e foi o Relator, o Senador Delcídio Amaral, que pediu o prazo, uma vez, duas vezes, três vezes, para que a matéria não fosse votada. Por quê? Porque o Governo ainda estava negociando os cargos, para a matéria poder ser votada. Feita a negociação dos cargos, a matéria foi votada, e o Governo ganhou de 36 x 33, o que prova que, se ele votasse antes, perderia. Então essa culpa é exclusiva do Governo pelo excesso de medidas provisórias e pelo fato de não confiar na sua base.

Vimos que, ontem, a Senadora Ideli Salvatti esteve com o Senador Fernando Bezerra para confirmar o voto dele, que é Líder do Governo no Congresso. Quer dizer, se o Líder do Governo não vota a favor do Governo, quem vai votar? Então, Sr. Presidente, não somos nós, a base é que é confusa. Estamos fazendo o maior esforço para votar matérias aqui. Agora, não temos uma base de Governo confiável, em que o próprio Governo possa confiar. Então, acaba-se criando problema para nós da Oposição.

Mas, na realidade, para ser claro e correto, quem não está deixando que o Congresso funcione é a própria base do Governo. Por exemplo, como Relator da Reforma do Judiciário, já estou ficando preocupado, porque já a aprovamos aqui, há três semanas, e não estamos conseguindo pautá-la, porque, cada dia, há uma medida provisória nova. Há oito para serem aprovadas na Câmara, das quais cada uma vai fechar a

nossa pauta. O Governo não negocia. Ontem mesmo, uma numa medida provisória de que fui o Relator, a das agências, todas as emendas importantes, houve 3 ou 4 que aceitaram, que eram praticamente de redação, que aprovamos aqui foram derrotadas lá na Câmara, ou seja, na realidade, não temos nada a ver com isso. Somos inocentes e puros nisso.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Tião Viana. Espero que possamos chegar ao final deste debate, para tomarmos uma posição a respeito da matéria.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sem dúvida!

Fico vendo o eminente Senador José Jorge, que tem sido um dos mais combativos membros da Oposição ao Governo dentro do Senado Federal, com eficiência e com competência, quando relata que pode estar faltando verdade na afirmação, que não há uma ação obstrutiva de alguns dirigentes políticos. Se falta verdade, não é da minha parte, pode ser de V. Ex<sup>a</sup>. Existe uma ação obstrutiva! Quantas vezes V. Ex<sup>a</sup> agiu em obstrução, pedindo verificação, com nítida intenção de protelar a votação, que é um direito regimental e democrático. Agora, dizer que isso não tem havido? Quando estávamos na Oposição, tínhamos clareza de obstruir e de agir naquilo que eram as nossas convicções. Até compreendo que pode ser falta de uma tradição oposicionista de alguns dirigentes políticos que pode gerar esse tipo de hesitação de opinião injusta com seu amigo Senador.

No mais, Sr. Presidente, apenas gostaria que V. Ex<sup>a</sup> pudesse aguardar...

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Senador Tião Viana, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Com prazer!

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Só para esclarecer. O que disse foi que, nas últimas três semanas, em que o plenário do Senado ficou fechado por umas medidas provisórias, não tivemos ação obstrucionista da Oposição. A obstrução foi feita pelo Governo, claramente, por meio do Relator, Senador Delcídio Amaral, que pediu adiamento de votação para poder mudar o parecer, durante três vezes, três semanas, que, na realidade, nem foi mudado. Foi pura obstrução do Governo, exatamente para conseguir maioria, que é uma obstrução legal, normal, regimental, como V. Ex<sup>a</sup> falou, mas não foi nossa.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Mas não foram três semanas, foram duas, porque, semana passada, foram férias gerais.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Não, férias gerais, não! Desculpe, Senador Pedro Simon, mas, segunda e terça-feira, havia Sessão Ordinária, marcada, e o Senador Delcídio Amaral pediu, então, durante três vezes: a primeira vez, por um dia; a segunda vez, por um dia; e a terceira vez, por... aí não houve sessão por isso. Mas, na realidade, esse fato ocorreu. Agora, reconheço, e o Senador Tião Viana falou, que, na realidade, fizemos, em outras vezes, obstrução. Fizemos uma obstrução **light**, mas fizemos. E, dessa vez, não! Dessa vez, não fizemos obstrução.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Concluindo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Tião Viana para concluir.

Senador José Jorge, por favor!

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Peço a V. Ex<sup>a</sup>, já na minha conclusão, que tenha observância ao Regimento sobre a Ordem do Dia, e, ao mesmo tempo, que possamos aguardar, se não for o caso, a presença do Relator para que possa ler o meu voto em separado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Valadares com a palavra.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, para finalizar minha participação nesta reunião, tenho aqui em mão uma projeção do número total de Vereadores, por meio de uma tabela que me foi fornecida pela União de Vereadores do Brasil, para que possamos fazer comparação entre o que já foi decidido pelo TSE, a proposta da Câmara e a proposta do Senado.

O TSE decidiu – vou abordar em números redondos – que haverá no Brasil 51 mil Vereadores. Se aprovada a proposta do Senado, que data de 1992, haverá no País aproximadamente 55 mil Vereadores. Aumentaríamos quatro mil Vereadores em relação à proposta do TSE. Se aprovada a PEC nº 353, da Câmara, por sua vez, pela relação de que disponho e que – repito – me foi fornecida pela União de Vereadores do Brasil, com a participação do IBGE, o Brasil teria cerca de 65 mil Vereadores. Esse dado me foi fornecido pela União de Vereadores do Brasil. Como a proposta da Câmara é muito mais benéfica que a do Senado, no meu ponto de vista, merecerá aprovação do Senado Federal. Pelas opiniões que ouvi na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e no plenário, creio que a proposta da Câmara é a que terá seqüência no Senado.

Então, vamos torcer para que as Lideranças se entendam e desobstruam a pauta, para que possamos votar não apenas esta matéria, como também dezenas de matérias que estão enterradas no Senado, sem nenhuma decisão, porque não há nenhum entendimento.

Volto a dizer que, se o Governo quiser, terá maioria. Vamos votar as medidas provisórias e, então, seguiremos o curso normal do Senado Federal. Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jorge Bornhausen.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Sr. Presidente, ouvi com atenção sua ponderação a respeito de exaltação. Faço política há muitos anos. Pela segunda vez, estou nesta Casa representando Santa Catarina. Tenho sempre respeitado os meus colegas e as minhas colegas, o Senado Federal. É o meu hábito, é a minha formação. Todavia, evidentemente, no ardor da defesa que o Senador Tião Viana fez, eu não poderia aceitar insinuação de lesa-pátria.

Tenho 37 anos de vida pública. Fui Governador, Vice-Governador, Ministro de Estado e Senador duas vezes por Santa Catarina. Sempre o tratei com muita educação e respeito. Mas creio que S. Ex<sup>a</sup> incorreu em erro, ao fazer tal insinuação.

Temos argumentos legítimos a favor da sociedade brasileira e estamos representando a voz das ruas quando praticamos legitimamente nossa ação de Oposição, com bem disse o Senador José Jorge, em nome e em defesa do Erário, por ocasião da criação de cargos; do equilíbrio entre os Partidos políticos, quando a criação de cargos migra diretamente para os cofres do Partido dos Trabalhadores; em defesa do contribuinte brasileiro em relação à nova Cofins sobre importação, mais uma penalização que vai sofrer o País, e esta é a razão pela qual convivemos hoje com milhões de desempregados a mais, pela alta tributação sobre o setor produtivo que impossibilita a geração de emprego.

Esta é a minha reação contra aquilo que foi insinuado e que jamais havia ouvido do Senador Tião Viana. Evidentemente, a minha boca não poderia calar-se, como não vai calar-se quando houver qualquer insinuação nesse sentido, em respeito aos meus eleitores de Santa Catarina.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Senador Jorge Bornhausen, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte que V. Ex<sup>a</sup> me permite.

Tenho a impressão, Senador Jorge Bornhausen, que V. Ex<sup>a</sup> não estava muito atento às minhas palavras. Reiteradas vezes, tenho cumprimentado e elogiado, está nos Anais do Senado, a clareza ideológica do posicionamento político de V. Ex<sup>a</sup>, baseado

em convicções, em qualquer matéria que discutimos nesta Casa; a densidade intelectual de V. Ex<sup>a</sup> e o seu posicionamento ideológico e político claros. Tenho reiterado isso publicamente.

Como V. Ex<sup>a</sup> fazia uma defesa com tanta convicção e até apaixonada, baseado na acusação que V. Ex<sup>a</sup> fazia ao meu Partido, e tínhamos uma posição intermediária nesse tema, o que eu disse foi que, diante da paixão de V. Ex<sup>a</sup>, eu poderia dizer que, se eu agisse do mesmo modo, poderia estar havendo uma ação de lesa-pátria, diante da obstrução reiterada que lideranças fizeram e que V. Ex<sup>a</sup> fez às votações do Governo durante este ano. Mas eu não diria isso porque não é o fato. Foi essa a minha conclusão. Penso que V. Ex<sup>a</sup> não ouviu quando eu disse.

Eu diria que V. Ex<sup>a</sup> está apaixonado, que tem convicções fortes e que estaria cometendo uma injustiça conosco. Foi isso o que eu disse. Se V. Ex<sup>a</sup> ouvir a gravação vai constatar esse raciocínio. Eu disse: Eu não estou dizendo que V. Ex<sup>a</sup> está cometendo ação de lesa-pátria contra o Governo e os interesses da Nação. Foi isso o que disse na minha fala, e houve essa turbulência.

E com o uso da palavra, não poderia aceitar ofensas a minha pessoa, porque não é da minha prática ofender a quem quer que seja. Foi esse o episódio que houve. Em nenhum momento eu quis ofender, de fato, V. Ex<sup>a</sup>. Agora, o que eu não posso imaginar é que V. Ex<sup>a</sup>s não considerem, se tiverem memória viva do que se tem usado de adjetivação sobre nós do Governo e sobre o PT nesta Casa, que milhares de vezes temos feito silêncio. Eu, de modo muito distinto, tenho feito porque penso que é um direito democrático e livre da Oposição usar, até de adjetivações injustas, e a minha preocupação é que o Governo vote aqui e isso não tem ocorrido.

Então, V. Ex<sup>a</sup> há de convir que, quando se diz que o PT é contra os Vereadores e que quer inviabilizar um processo eleitoral, é algo exagerado, e eu não procuro ter essa linguagem. Foi por isso que tratei o tema como sendo de paixão política. Foi dessa maneira que eu agi. Jamais usaria ofender a honra de V. Ex<sup>a</sup> e a responsabilidade política que V. Ex<sup>a</sup> tem com este País, porque entendo e reitero publicamente a posição. Agora, não posso aceitar que tripudiem também quanto a minha dignidade parlamentar, porque desde 1981 que penso e ajo no campo político brasileiro, também, desde adolescente.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Eu agradeço o aparte e as explicações de V. Ex<sup>a</sup> e concluo dizendo que nós devemos votar a matéria já que...

Olha mais uma obstrução nítida aqui do Líder do Governo no Congresso, que se retira aqui na presença dos Vereadores.

Encerro as minhas palavras dizendo que isso não afeta o meu respeito e a minha amizade ao Senador Tião Viana.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Srs. Senadores, em verdade, nós já temos **quorum**, mas estamos diante da ausência do Relator e devo defendê-lo.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, nós podemos ler o relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência está com a palavra e vai concluir.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – É sobre esta matéria, sobre a presença do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Eu concluirei e em seguida V. Ex<sup>a</sup> terá a palavra.

Antes de retirar-se, o Relator perguntou a mim se eu suspenderia a reunião, diante da sessão que está havendo no plenário do Senado. Eu respondi a ele que sim, que no instante em que fosse iniciada a Ordem do Dia nós a suspenderíamos. Ele verificou junto comigo que também não havia **quorum** e, por isso, comunicou-me que iria se retirar. Portanto, ele não o fez por obstrução. Eu estou a defender aqui o Senador Jefferson Péres.

Recomendei a Secretaria que entrasse em contato com S. Ex<sup>a</sup> para que retorne à Comissão, mas até o momento não foi encontrado. Soube neste instante que ele já se encontra no plenário. Estamos tentando fazer contato com ele, mas como ele não usa celular, ao contrário da maioria de nós aqui, há essa dificuldade. Já pedi a um funcionário para ir ao plenário e solicitar a V. Ex<sup>a</sup> que venha para cá.

Enquanto isso, votaremos alguns requerimentos pendentes.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> que seja breve.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Serei breve e objetivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência, penhoradamente, agradece.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Eu é que agradeço a tolerância de V. Ex<sup>a</sup>.

Eu diria a V. Ex<sup>a</sup> que o Líder Tião Viana tem um voto em separado para apresentar e nada o impede de apresentar. Nada impede S. Ex<sup>a</sup> de apresentá-lo. Não se faz necessária a presença do Relator para votarmos a matéria, até porque o parecer já foi lido,

pediram vista da matéria e esta voltou. Por isso, entendendo não haver necessidade da presença do Relator para se votar a matéria. O Senador Tião Viana poderia apresentar seu voto em separado e esperaríamos. Se não foi iniciada a Ordem do Dia, já que existe **quorum**, podemos votar a matéria, porque é desnecessária a presença do Relator, já que já foi lido o parecer, pediram vista e a matéria votou. O Relator não deverá mais ler o relatório. Faço esse apelo a V. Ex<sup>a</sup> para que possamos avançar.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Relator deverá estar presente para participar da discussão e emitir seu pensamento sobre o voto em separado. Não podemos analisar o voto em separado sem a presença do Relator.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, trata-se de um voto divergente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Estamos discutindo essa matéria na hora indevida, porque ela não está em primeiro lugar na pauta. Cuidemos das matérias que estão em primeiro lugar – haveremos de fazê-lo agora – até que cheguemos a esta. Por uma liberalidade da Presidência, toleramos esse debate ainda a destempo.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Sr. Presidente, nós solicitamos a inversão de pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Passamos ao requerimentos.

Requerimento do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante.

“Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, nos termos do inciso II, do art 93, do Regimento Interno, a realização de audiência pública para orientar a seguinte matéria”...

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Solicito seja adiada a votação pela ausência do autor do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência está lendo os requerimentos. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que seja compreensivo pelo menos com a Presidência.

Continuo.

A seguinte matéria: colaboração das Forças Armadas na segurança pública, convidando o Sr. Ministro da Defesa e os Comandantes do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.

Em votação.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Solicito o adiamento da votação, tendo em vista a ausência do autor, a fim de que S. Ex<sup>a</sup> dê explicações ao Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O autor do requerimento esteve presente, assinou o livro de presença, portanto, regimentalmente, é permitida a votação do requerimento.

O requerimento é de autoria do Senador Aloizio Mercadante.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Sou contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Aprova do contra os votos dos Senadores Jorge Bornhausen e Efraim Morais.

Requerimento do Senador João Batista Motta.

Requeiro, nos termos do art. 93, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública com os Srs. Roberto Luiz Leme Klabin, Presidente da Fundação SOS Mata Atlântica; Dr. Antônio Ernesto Werna de Salvo, Presidente da Confederação Nacional de Agricultura; Dr. Marcílio Caron Neto, Diretor Executivo da Associação Brasileira dos Produtores de Florestas Plantadas; e a Sr. Marina Silva, Ministra de Estado do Meio Ambiente, para instruir o PLC nº 107, de 2003, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do bioma Mata Atlântica e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Temos requerimento do Senador Arthur Virgílio, mas, como S. Ex<sup>a</sup> não assinou o livro, deixaremos de votá-lo.

O Senador Alvaro Dias esteve presente. Requerimento do Senador Alvaro Dias.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal que seja solicitado depoimento, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Sr. Luiz Eduardo Soares, ex-Secretário Nacional de Segurança Pública, para participar da reunião destinada a debater questões relacionadas à segurança pública, direitos humanos e moralidade administrativa.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Ficaram alguns requerimentos do Senador Arthur Virgílio para serem votados, mas não podemos fazê-lo porque S. Ex<sup>a</sup> não esteve presente.

Esses são os requerimentos.

O Item nº 1 da pauta se refere ao Requerimento do Senado Federal nº 324, que é não-terminativo. O Relator, Senador Hélio Costa, aqui não se encontra presente. O Senador Leomar Quintanilha, autor,

também não se encontra presente. Portanto, adiada a sua votação.

Item nº 2. Proposta de Emenda Constitucional nº 7. Relator, Senador Jefferson Péres, que até o momento...

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Sr. Presidente, insisto que a primeira parte desta votação seria a leitura do relatório que já foi lido. Penso que poderíamos ouvir, que é um voto que será distribuído, que é o voto em separado do Senador Tião Viana, até que pudéssemos ter a presença do Relator. É um apelo que faço para V. Ex<sup>a</sup>. Penso que há um acordo entre todos os Senadores aqui presentes.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – O voto do Senador Tião Viana tem 300 páginas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Temos uma matéria de fundamental importância, que é o Item 3.

Vamos passar ao Item 3, enquanto isso aguardaremos.

Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004, que altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal, excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município.

Autor, Deputado Edson Andrino e outros. Relator, Senador Jorge Bornhausen, que se manifesta pela aprovação.

Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vem a exame desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004, de autoria do Deputado Edson Andrino e outros Deputados, que altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal.

A proposta tem por objetivo modificar a atual redação do inciso IV do art. 20 da Carta Magna, criar exclusão à regra de propriedade da União das ilhas oceânicas e costeiras, quando nelas houver sede de Municípios, exceção feita às áreas afetadas ao serviço público e à unidade ambiental federal.

A proposição, **ex vi**, do art. 356 do Regimento desta Casa, foi despachada a esta Comissão para exame e oferecimento de parecer.

Análise.

Compete a este órgão técnico o exame da proposição quanto à sua admissibilidade e mérito, a teor do art. 356 do Texto Regimental. Assim, verifica-se que a PEC nº 15 preenche o requisito do art. 60 da Constituição da República. À época da Assembleia Nacional Constituinte, que culminou com a promulgação da Constituição, defendemos com veemência, juntamente com o Deputado Cláudio Ávila, a tese de que as ilhas

oceânicas e costeiras onde a sede de Municípios não deveria ser incorporada aos bens da União.

Na oportunidade, lamentavelmente, a emenda por nós apoiada restou rejeitada. Agora, todavia, vislumbramos a oportunidade de finalmente trilharmos o caminho correto e corrigirmos o equívoco em que incorreu a Assembléia Nacional Constituinte.

Não se pode olvidar que sob a égide do regime constitucional anterior, os Municípios não possuíam a estatura jurídica a qual foram alçados na Carta Magna de 88. E isso nos convence que foi um lamentável equívoco daquela Assembléia Nacional Constituinte, ignorar o **status** de ento federativo pleno, outorgando à União a propriedade de terras devolutas, localizadas em ilhas costeiras ou oceânicas que contenham sede no Município. Cuida-se de um evidente entrave ao perfeito desenvolvimento local, cabendo ressaltar que, além de Florianópolis, outras duas Capitais de Estado – São Luís, que V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, tão bem representa, assim como a Senadora Roseana Sarney e o Senador João Alberto, e Vitória, aqui representada pelo Senador João Batista Motta –, além de outros tantos Municípios que, a despeito de não serem Capitais de seus Estados, possuem relevante importância estratégica para o desenvolvimento regional e estão na mesma injustificável situação jurídica. Nem se alegue que a proposição poderia ter o condão de vulnerar áreas afetadas ao serviço físico ou de proteção ambiental, pois essas duas exceções se encontram devidamente ressalvadas na proposta. A aprovação da PEC nº 15, de 2004, portanto, é medida urgente e imperiosa.

Voto.

Destarte, mantendo-nos fiel às lutas de outrora, concluímos pela constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e ainda oportunidade e conveniência da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004, pela qual somos favoráveis à sua aprovação. Esse é o relatório, Sr. Presidente.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra pela ordem.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, nós, do Governo, temos um parecer favorável sobre essa matéria do Ministério das Cidades e um parecer contrário da AGU. A princípio, há uma forte tendência favorável a essa matéria que o Senador Jorge Bornhausen relata aqui, mas, em razão dessa divergência, peço vista da matéria.

**ORADOR NÃO IDENTIFICADO** – Também peço vista.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedida vista coletiva.

**ORADOR NÃO IDENTIFICADO** – Também, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedida vista a V. Ex<sup>as</sup>.

Voltaremos ao Item II, objeto de tanta turbulência.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, Relator da matéria, que se manifesta pela aprovação da PEC, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta, e pela prejudicialidade da PEC nº 42, de 1999, e da PEC nº 26, de 2000. Ela tramita em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 42 e 26. Em 14 de abril, foi aprovado requerimento de audiência pública para instruir as matérias e concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres para as suas considerações.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como todos sabem, a matéria já foi votada, no mérito, em primeiro turno, há muitos anos. Agora só cabem emendas de redação. Aqui temos que tomar uma decisão política: se vamos votar a matéria em plenário ou aguardar a chegada da emenda na Câmara. Essa decisão política já foi tomada e votada na Comissão. É isso, Sr. Presidente? Eu estava ausente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sim, mas informo a V. Ex<sup>a</sup> que, regimentalmente, o Senador Tião Viana deve se manifestar em primeiro lugar pelo fato de ter um voto em separado. Em seguida, V. Ex<sup>a</sup> falará sobre o voto de S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, minha posição sobre esse tema diz respeito a ser francamente favorável hoje à matéria que está sendo relatada pelo Deputado Jefferson Campos e está pronta para ser votada na Câmara dos Deputados. Quanto àquela matéria, temos franca concordância. Quanto a esta, tenho divergências e faço a leitura do meu voto em separado.

Trata-se de Proposta de Emenda à Constituição que visa suprimir o inciso IV do art. 29 e acrescentar-lhe parágrafos. Com a supressão, pretende-se expungir do Texto Constitucional dispositivo que estabelece, em suas alíneas, faixas para composição das Câmaras Municipais, reservando-se às respectivas leis orgânicas a competência para fixar o exato número de Vereadores para cada Município. Observada a proporcionalidade em relação à população local e os limites dispostos no mencionado inciso IV, com acréscimo, outorga-se a competência em questão aos Tribunais Regionais Eleitorais, adotando-se novos patamares para o fim de determinação para cada burgo do número de edites.

A matéria, como bem esclarece o Senador Jefferson Péres, seu Relator, tramita em conjunto com as PEC's nºs 42, de 1999 e 26, de 2000. S. Ex<sup>a</sup>, ao analisá-las, opina, no plano, pela prejudicialidade das duas últimas, concentrando-se no exame da primeira, que se originou na Câmara dos Deputados, além de ser a mais antiga.

Sem prejuízo do debate sobre o seu mérito, cumpre esclarecer que, caso não se logre aprovar a proposição em apreço, incidirá, de imediato, o interdito previsto no §5º, do art. 60, da Constituição Federal. Vale lembrar, por oportuno, que nessa mesma quadra, a Câmara dos Deputados se devota ao debate da proposição análoga, a saber a PEC nº 353, alínea "a", de 2001, que tem o Deputado Augusto Nards, como primeiro signatário.

Na última terça-feira, a Comissão Especial para a Casa aprovou a emenda substitutiva à proposição original que, ao que tudo indica, parece galvanizar apoio em todos os Partidos políticos ali representados. Assim, a rejeição da matéria em foco inviabilizaria o acolhimento nessa mesma Legislatura de proposição de mesmo escopo em torno da qual se articula largo consenso.

Como se sabe a questão vem à baila em razão da celeuma provocada pela adesão do Supremo Tribunal Federal do Recurso Extraordinário nº 197.917, dando provimento ao apelo do Ministério Público do Estado de São Paulo, para, com o dispositivo da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela, que fixava em 11 o número de Vereadores, daquele ente municipal.

Na oportunidade, seguindo o princípio da proporcionalidade, o Supremo Tribunal Federal adotou o entendimento de que os Municípios têm direito a um Vereador, para cada 47.619 habitantes, para os municípios situados na faixa de até 1 milhão, alínea "a", do inciso IV, do art. 29, da Constituição Federal.

Em decorrência, o TSE adotou a Resolução nº 21.702, de 2004, que reproduz tabela elaborada pelo Ministro Maurício Corrêa, Relator do mencionado Recurso Extraordinário, à guisa de observância do Princípio da Proporcionalidade. Ocorre que dita tabela ofende o próprio princípio que a teria motivado. Com efeito, é de se notar que, da faixa de vinte Vereadores previstas para Municípios da população entre 523 mil 810 a 571 mil 428 habitantes, salta-se para 21 Vereadores, para a dilatada faixa de 571.429 a 1 milhão de habitantes, onde, a toda evidência, não se observa a regra de 1 Vereador para cada 47.619 habitantes.

Por outro lado, a PEC em apreço desloca a fixação de atribuição do número de Vereadores para a Justiça Eleitoral, o que não se verifica nem na Decisão do Supremo Tribunal Federal nem na Resolução do

Superior Tribunal Eleitoral, que apenas traçam diretrizes de adequação para as leis orgânicas municipais. Nesse caso, a proposição sob exame poderia estar eivada de inconstitucionalidade, por ofensa ao inciso I, §4º, do art. 60 da Constituição Federal, ao buscar subtrair atribuição dos Municípios, entes federativos que são, nos termos do art. 1º, **caput** da Lei Maior; e o que é pior, ainda que se reconheça que as faixas estabelecidas na PEC nº 7, de 1992, são razoáveis, ficaria no âmbito da discricionariedade da Justiça Eleitoral estabelecer as chamadas sub-faixas de acordo com intervalos populacionais, para que se obedeça rigorosamente ao princípio da proporcionalidade. Aqui poderemos deparar com critérios diferenciados entre diferentes Tribunais Regionais Eleitorais.

Ademais, na medida em que o Relator conclui pela aprovação de substitutivo, a aprovação da matéria pelo plenário, nos termos propostos, não conduziria à sua pronta promulgação, mas a ulterior exame pela Câmara dos Deputados, conforme art. 331 c/c 372, do Regimento Interno do Senado Federal. Sem que se possa confiar em uma rápida deliberação a seu respeito, poder-se-ia, é verdade, preconizar a chamada promulgação fatiada, adotada na Emenda Constitucional nº 21, de 1999, e repetida nas Emendas nº 41 e 42, ambas de 2003. Há precedente autorizativo, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, conforme ADIn nº 2031-5 do DF. Mas, nesse caso, o relatório precisaria ser alterado quanto às suas conclusões.

Por todo o exposto, Sr. Presidente, julgo ser adequado que a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania aja com a maior prudência e economicidade no exame dessa matéria, otimizando o debate, pela via do sobrestamento da sua tramitação, até que se ultime, na Câmara dos Deputados, a votação da PEC nº 353-A, de 2001. Reitero que somos francamente favoráveis a esta PEC que está na Câmara dos Deputados, nos termos do art. 335, Inciso III, combinado com o art. 133, Inciso V, alínea d, do Regimento Interno. Não prosperando este equacionamento, opino pela rejeição da matéria, por considerá-la inconstitucional, embora reconheça seus méritos na busca de solução para um grave problema emergencial.

Sr. Presidente, eu concluo deixando claro que não vejo em absoluto qualquer atitude intencional de Parlamentar da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania de agir inconstitucionalmente, ou de procurar agir nesta matéria como uma manobra para atender às suas necessidades eleitorais. Não se trata disso. É uma discussão de mérito, de responsabilidade político-eleitoral que nós estamos tratando.

Nós sabemos que em Municípios na faixa populacional de trezentos mil a um milhão de habitantes haverá

uma pequena diminuição, um aumento de Vereadores e nós não sabemos de quanto. Surpreende-me que a Consultoria do Senado tenha feito uma projeção. Em que critérios ou referenciais lógicos e estatísticos se baseou para tê-la feito eu não sei. E nós sabemos que com população de mais de um milhão de habitantes não há alteração do número de Vereadores, mas nós efetivamente não sabemos o que ocorrerá com o número de Vereadores nas populações com menos de trezentos mil habitantes, que é exatamente o Brasil no qual estamos vivendo.

Então, por essas razões a ponderação que nós fazemos é pelo sobrestamento.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. TIÃO VIANA (Bloco/AC – PT)** – Há discussões que poderiam estar aumentando em até sete mil Vereadores, mas projeções não nos interessam nesta hora, interessa sim a prudência e o bom-senso em uma matéria tão relevante.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – V. Ex<sup>a</sup> então propõe o sobrestamento e como alternativa...

**O SR. TIÃO VIANA (Bloco/AC – PT)** – Até votarmos a PEC nº353, da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – E como alternativa a rejeição desta PEC?

**O SR. TIÃO VIANA (Bloco/AC – PT)** – A rejeição. Isso.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Pela ordem, Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** – Eu queria que V. Ex<sup>a</sup> desse o esclarecimento sobre o que efetivamente nós estamos votando: se a emenda constitucional ou uma emenda que foi apresentada no plenário sobre a emenda constitucional. Porque pelo que eu sei essa emenda já foi aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Foi apresentada uma Emenda de Redação no plenário, que voltou para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Então, eu gostaria de saber o que efetivamente está sendo votado.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Nós estamos votando exatamente uma emenda de plenário.

Eu concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, Relator.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM)** – Em primeiro lugar, respondendo à indagação do Senador José Jorge, não há emenda de plenário. A PEC já foi aprovada em primeiro turno, em plenário.

Na ocasião, um Senador levantou uma questão de ordem e pediu a remessa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, inclusive em relação à data da eleição municipal da época. Essa questão de ordem está superada. Portanto, somente nos resta votar em segundo turno, confirmando a decisão de primeiro turno pela aprovação, ou rejeitando.

Ao contrário do que diz o Senador Tião Viana, cometendo um engano, eu não estou apresentando substitutivo; eu apresento duas Emendas de Redação que são cabíveis em segundo turno; apenas de redação.

Então, o meu parecer, portanto, é que vá à votação em segundo turno, no plenário. Se o Plenário e o Presidente da CAE não quiserem colocar em pauta, não colocam, embora tenham prazo regimental.

S. Ex<sup>a</sup> vota inclusive pela inconstitucionalidade da PEC. Eu não vejo eiva de inconstitucionalidade, com o devido respeito ao Senador Tião Viana.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Senador José Jorge, o Senador Tião Viana propõe o sobrestamento da matéria até que chegue ao Senado o projeto da Câmara dos Deputados. E como alternativa, se não for esta a posição a ser adotada pela Comissão e pelo Senado, ele propõe a rejeição da PEC por inconstitucionalidade.

O Relator não encontra inconstitucionalidade. Mantém, portanto, o seu parecer anterior.

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Sr. Presidente, nós já votamos em primeiro turno essa matéria. Lamentavelmente, está provado que nós somos culpados dessa questão que está havendo, porque se o Senado já tivesse votado em segundo turno, pelo menos nós poderíamos dizer que havíamos feito a nossa parte. Então, quando alguém está atirando pedras no Tribunal e dizendo que ele fez isso ou aquilo, fez, mas o Senado não fez. Então, nós não temos autoridade de atirar pedras em ninguém quando não fizemos a nossa parte.

Eu, com toda sinceridade, acho que faria até um apelo ao Senador Tião Viana, pelo seguinte: devemos fazer tudo que for possível para que essa questão vá adiante. Devemos votar a favor da Emenda que estamos votando e que ela vá para a Câmara. Chegada aqui a tempo a Emenda da Câmara, nós vamos discutir e podemos votar a da Câmara. Nada impede o fato de termos votado essa, porque essa ainda vai ser votada aqui, e daqui vai para a Câmara.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM)** – Daqui não vai não, Senador. Ela já foi votada na Câmara.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Daqui vai para o plenário?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Se sair 1º turno será promulgada. Ela veio da Câmara.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Ah, daqui vai para o plenário. Mesmo assim, acho que deveríamos votar nela, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, apenas para deixar claro ao Relator o posicionamento que tenho. É importante que o Senador Jorge Bornhausen e outros possam ter um minuto de atenção nesse item. Quando fiz o meu voto em separado sobre o tema, fiz baseado em um substitutivo do Senador Jefferson Péres, que estava circulando até semana passada (pág. 22), está aqui. Agora, não tenho nenhuma obrigação de ter acesso ao que foi apresentado, que circulou hoje na Comissão.

Então, diante disso, Senador Bornhausen, só para V. Exª ter a informação, poderia até pedir vista. Mas, não vou fazê-lo, para deixar claro que o posicionamento não é obstrutivo do PT. Tenho meu posicionamento do voto em separado, e vamos votar com a convicção que temos. Mas, o Senador Jefferson Péres deixou um voto, que era um substitutivo, na página 22, até a semana passada. E mudou o parecer dele agora. Então, esse foi o fato que ocorreu.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Bom, vamos então à votação.

Em votação o parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta e pela prejudicialidade da PEC nº 42/99 e da PEC nº 26/00.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado contra o voto do Senador Tião Viana. A matéria vai a plenário.

(Palmas!)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em razão da votação, que deverá iniciar dentro de alguns instantes, no plenário do Senado, encerro a presente reunião.

*(Encerrada a reunião às 12 horas e 40 minutos.)*

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**Ata da 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 05 de maio de 2004, Quarta-feira, às 10 horas.**

Às dez horas e vinte e sete minutos do dia cinco de maio de dois mil e quatro, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Aloizio Mercadante, Tião Viana, Antonio Carlos Valadares, Magno Malta, Fernando Bezerra, Marcelo Crivella, Leomar Quintanilha, Garibaldi Alves Filho, José Maranhão, Romero Jucá, Pedro Simon, Antonio Carlos Magalhães, César Borges, Demóstenes Torres, José Jorge, Álvaro Dias, Tasso Jereissati, Arthur Virgílio, Jefferson Peres, Mozarildo Cavalcanti, Eduardo Suplicy, Sibá Machado, Aelton Freitas, Ney Suassuna, Luiz Otávio, Sérgio Cabral, Paulo Octávio, João Ribeiro, Jorge Bornhausen, Efraim Morais, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan e da Senadora Serys Slhessarenko reúne-se a presente Comissão. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador João Batista Motta. Registra-se a presença do Senhor Senador Romeu Tuma. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência comunica ao Plenário da CCJ que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito da Comissão, em virtude da não apreciação de Medida Provisória pelo Plenário do Senado Federal, nos termos do § 6 do art. 62, da Constituição Federal. Dessa forma os itens de nº 5 e de nºs 12 a 32 não poderão ser apreciados nesta reunião. Iniciam-se os trabalhos com a deliberação do ITEM 1) MENSAGEM (SF) Nº 51, DE 2004 (Mensagem nº 187, de 2004, na origem), “Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Doutor HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Carlos Fontes de Alencar”. Autoria: Presidência da República. Relatoria: Senador Aloizio Mercadante. Parecer: Votação Secreta. Usam da palavra os Senhores Senadores Aloizio Mercadante, Garibaldi Alves Filho, Antonio Carlos Magalhães, Tião Viana, Pedro Simon, Demóstenes Torres, Álvaro Dias, Antonio Carlos Valadares, Tasso Jereissati, Arthur Virgílio, Leomar Quintanilha, Romeu Tuma e a Senhora Senadora Serys Slhessarenko. Resultado: A Comissão aprova a escolha do nome do Doutor HÉLIO QUAGLIA BARBOSA para compor o Superior Tribunal de Justiça, com 21 (vinte e um) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. ITEM 2) REQUERIMENTO DO SENADO FEDERAL Nº 324, DE 2004 – NÃO TERMINATIVO – “Requer, nos termos do § 2º do artigo 50 da Constituição Federal, combinado com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Mi-

nistro de Estado da Fazenda, através de solicitação junto ao Secretário da Receita Federal, informações acerca dos montantes arrecadados, nos exercícios de 2002 e 2003, pelas instituições bancárias estabelecidas no País, o título de imposto sobre renda, e proventos de qualquer natureza”. Autoria: Senador Hélio Costa. Relatoria: Senador Leomar Quintanilha. Parecer: Pelo encaminhamento à Mesa para decisão, considerando não competir à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania manifestar-se sobre o Requerimento. A matéria tramita com o prazo de duas reuniões ordinárias na CCJ. Resultado: Aprovado o Parecer. ITEM 3) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 2004 (PEC nº 575, de 1998, na origem), “Altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal. (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município)”. Autoria: Deputado Edison Andrino e outros Senhores Deputados. Relatoria: Senador Jorge Bornhausen. Parecer: Pela aprovação. Em 28/04/2004, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais. Resultado: Aprovado o Parecer. Passa-se à deliberação da EXTRAPAUTA ITEM 1) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 2004 (PEC nº 228, de 2004, na origem), “Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências (distribuição a Estados e ao Distrito Federal do produto da arrecadação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE)”. Autoria: Presidência da República. Relatoria: Senador Rodolpho Tourinho. Parecer: Favorável à Proposta. Resultado: Aprovado o Parecer. Retoma-se, a seguir, a pauta ordinária de votação com o exame do ITEM 34) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 2003 – TERMINATIVO NA CAS – “Institui o Estatuto do Portador de Deficiência e dá outras providências”, que tramita em conjunto com o PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 429, DE 2003 – TERMINATIVO NA CAS – “Institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência e dá outras providências”. Autoria: Senador Paulo Paim. Relatoria: Senador Marcelo Crivella. Parecer: Pela rejeição do PLS nº 6, de 2003 e pela aprovação do PLS nº 429, de 2003, com as Emendas nºs 1 a 5, que apresenta. A matéria será apreciada pelas Comissões de Educação, e de Assuntos Sociais. Resultado: Concedida vista ao Senador Tião Viana, nos termos regimentais. ITEM 7) PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 35, DE 2003 – NÃO TERMINATIVO – “Altera o Regimento Interno do Senado Federal criando a Comissão de Desenvolvimento Regional”. Autoria: Senador Antonio Carlos Magalhães e outros Senhores Senadores. Relatoria: Senador Tasso Jereissati. Parecer: Pela aprovação do Projeto, com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta. A matéria será apreciada pela Comissão Diretora. Resultado: Aprovado o Parecer, favorável ao Projeto com as

Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. A Presidência declara encerrada a presente Reunião, às treze horas e vinte e cinco minutos, ficando adiada a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: 4) PLC Nº 24, DE 2003; 5) SUBSTITUTIVO AO PLS Nº 168, DE 2000; 6) PLC Nº 103, DE 2002; 8) PLC Nº 30, DE 2003; 9) PLC Nº 73, DE 2001; 10) PLC Nº 105, DE 2003; 11) CONSULTA À CCJ SOBRE A VOTAÇÃO, OCORRIDA EM 24/04/2002, DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1999; 12) PLS Nº 264, DE 2003; 13) PLS Nº 148, DE 2003; 14) PLS Nº 170, DE 2003; 15) PLS Nº 567, DE 1999; 16) PLS Nº 44, DE 2003; 17) PLS Nº 60, DE 2003; 18) PLS Nº 76, DE 2003; 19) PLS Nº 188, DE 2003; 20) PLS Nº 149, DE 2003; 21) PLS Nº 32, DE 2003; 22) PLS Nº 271, DE 2003; 23) PLS Nº 284, DE 2003; 24) PLS Nº 306, DE 2003; 25) PLS Nº 310, DE 1999 (tramita em conjunto com o PLS 315, DE 1999); 26) PLS Nº 441, DE 2003; 27) PLS Nº 460, DE 2003; 28) PLS Nº 609, DE 1999; 29) PLS Nº 192, DE 2003; 30) PLS Nº 259, DE 2003 (tramita em conjunto com o PLS Nº 294, DE 2003; 31) PLS Nº 421, DE 2003; 32) PLS Nº 471, DE 2003; 33) PEC Nº 25, DE 2003; 35) PRS Nº 34, DE 1999; 36) PRS Nº 39, DE 2003; 37) PEC Nº 3, DE 2003; 38) PEC Nº 1, DE 2003; 39) PEC Nº 78, DE 2003; 40) PEC Nº 87, DE 2003; 41) PEC Nº 12, DE 2003; 42) PEC Nº 75, DE 2003; 43) PLC Nº 96, DE 2001; 44) PLC Nº 102, DE 2002; 45) PRS Nº 93, DE 1999; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 11ª reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 2ª Sessão Legislativa ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência comunica ao Plenário da Comissão que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito desta Comissão em virtude da não-deliberação pelo Plenário do Senado de medida provisória que se encontra sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição federal.

Dessa forma, os Itens de nºs 5 e 12 a 32 não poderão ser apreciados nesta reunião.

A presente reunião destina-se à deliberação de diversas matérias que se encontram na pauta.

Item nº 1:

Mensagem do Presidente da República que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Dr. Hélio Quaglia Barbosa, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para compor o Superior Tribunal de Justiça no cargo de Ministro, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Carlos Fontes de Alencar. Autor: Presidência da República. Relator: Senador Aloizio Mercadante.

Solicito aos Senadores Aloizio Mercadante e Garibaldi Alves que conduzam o Sr. Desembargador até o plenário desta Comissão.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Aloizio Mercadante, para proferir o seu relatório.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)**

– Sr. Presidente Senador Edison Lobão, nosso juiz, que hoje se apresenta a esta Comissão para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Hélio Quaglia Barbosa, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com muita honra que eu exerço esta função de relatar a apresentação do Dr. Hélio Quaglia Barbosa a esta Comissão, cumprindo o art. 52, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, combinado com o art. 104 deste mesmo diploma, onde o Presidente da República submete a esta Casa, para arguição e decisão, o nome do Desembargador Hélio Quaglia Barbosa, do Tribunal de Justiça de São Paulo, para ocupar a vaga do Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

O indicado é membro da Magistratura estadual paulista de carreira, tendo nela ingressado como juiz substituto da Circunscrição Judiciária de Araraquara, em 1969, assumindo a titularidade da Comarca em São Simão, em 1970.

Portanto, na realidade, são 35 anos de serviços prestados à Magistratura brasileira.

Depois de percorrer a carreira regular, pelas comarcas de 1ª entrância e, depois, na 2ª entrância, de São Joaquim da Barra, da 3ª entrância da Capital, atingiu a entrância especial em 1978, como juiz da 19ª Vara Criminal e 4ª Vara da Fazenda Municipal.

De 1984 a 1993, foi membro do 2º Tribunal de Alçada Civil, tendo, neste ano, atingido a condição de Desembargador do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com assento na 10ª Comarca de Direito Privado.

Como os Senadores podem verificar, há onze anos já assume, portanto, a condição de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Foi professor titular de Direito Civil da Faculdade de Direito de Araraquara, de 1981 a 1983, e professor

titular de Direito Administrativo nessa mesma Faculdade, de 1973 a 1983.

O Desembargador Quaglia Barbosa já foi considerado, por duas vezes, em processos eletivos, para a composição da listra tríplice, destinada ao preenchimento da vaga de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

A primeira ocorreu em 25 de setembro de 2001, para a vaga aberta pela aposentadoria do Ministro Hélio Mossimam, quando recebeu 21 dos 32 votos possíveis do plenário do Tribunal.

Portanto, os Senadores aqui podem verificar que, em duas circunstâncias, os seus Pares o elegeram para a lista tríplice.

A segunda oportunidade ocorreu em 23 de setembro de 2003, para a vaga aberta pelo eminente Ministro Ruy Rosado de Aguiar Júnior, quando novamente integrou a lista tríplice, amparado por dezenove dos 31 votos da Corte que integra.

O Desembargador Quaglia Barbosa, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, a mais antiga e tão prestigiada Faculdade do Largo São Francisco, na mesma Universidade em que me formei, da turma de 1966, ocupou também os cargos de Diretor da Escola Paulista de Magistratura no biênio 2002/2003. O exercício também da docência na formação dos novos Magistrados, tendo atuado como coordenador dos cursos de iniciação funcional para novos juízes substitutos.

O exame da atuação profissional do Desembargador Quaglia Barbosa demonstra a grande atenção que lhe tomou o Direito Municipal e o Direito Administrativo Brasileiro. O primeiro de biografia especializada rara, no que se refere ao Direito Municipal. O segundo, a ausência de uma codificação nacional, sustentado presentemente pela doutrina e pela jurisprudência.

Essas razões endossam fortemente a necessidade de sua presença no Tribunal, que é o desaguador de todas as grandes questões de Direito Federal.

Portanto, a sua formação, a sua competência específica, é de grande contribuição ao Tribunal, exatamente por essa obra bibliográfica especializada e bastante consistente, tanto no Direito Municipal quanto no Direito Administrativo Brasileiro, que são duas dimensões fundamentais para o Tribunal e temos, diria, uma produção jurídica não tão abundante e nem tantos especialistas no País.

Esses os elementos e considerações que tínhamos a oferecer a esta Comissão, para conduzir a deliberação acerca da indicação do Desembargador Hélio Quaglia Barbosa ao cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Sala das Comissões.

O Relator.

Queria, portanto, Sr. Presidente, dizer que me sinto muito honrado com essa apresentação. De todas as forças políticas do Estado, de todas os juristas que conheço, de maior renome, os elogios, o reconhecimento e o prestígio do Dr. Hélio Quaglia Barbosa foram absolutamente unânimes e consensuais.

Por isso, sinto-me muito seguro e muito honrado com a possibilidade de apresentar esse importante jurista, professor e de uma carreira na Justiça de tantos anos e tantas décadas prestando serviço ao povo brasileiro, à Justiça brasileira.

Tenho certeza de que será muito bem recebido por esta Comissão, essa apresentação e essa indicação do meu Estado, o Estado de São Paulo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Dr. Hélio Quaglia Barbosa, para a sua exposição.

**O SR. HÉLIO QUAGLIA BARBOSA** – Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Edison Lobão, digníssimo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, eminente Senador Aloizio Mercadante, Senador do meu Estado e, para minha honra, Relator do feito em que se processa a apreciação do meu nome, submetido a essa colenda Comissão, Srs. Senadores, que me privilegiam com a atenção e me dão a honra de me ouvir nessas breves palavras iniciais.

Sinto-me sumamente honrado de ver o meu nome, depois de indicado em lista tríplice por três oportunidades, pelo colendo Superior Tribunal de Justiça, agora escolhido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República para submetê-lo à valiosa apreciação desta egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Procurarei, sem abusar da paciência de V. Ex<sup>as</sup>, fazer uma breve retrospectiva da carreira de magistrado, bem breve, porquanto o eminente Relator, Senador Aloizio Mercadante, já traçou os pontos fundamentais que nortearam a minha carreira, iniciada já nos idos distantes de 1969, quando em 13 de janeiro tomei posse perante o egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo na condição de juiz substituto; dali encaminhado à circunscrição judiciária de Araraquara, no centro do Estado, onde estive por algum tempo como juiz e depois por muito tempo, por cerca de treze anos, como professor na então Faculdade de Direito de Araraquara, hoje integrante da Uniara, regendo as cadeiras de Direito Administrativo e Direito Civil.

Fui sempre, posso afirmar, privilegiado pelos bons fados, pois fui encaminhado a uma comarca seguinte, em São Simão, uma pequena cidade da Mogiana, onde acabei me casando e onde consegui o apoio fa-

miliar que é necessário a todos nós no desempenho da nossa função pública, numa carreira freqüentemente espinhosa, cheia de percalços e que por isso reclama um apoio daqueles que nos cercam, especialmente da família. Ali conheci minha mulher, Maria Inez, aqui presente. Com ela tive três filhos, Caio, Thais e Ciro. Tenho eu mais três enteados, fruto do casamento anterior de minha esposa, Cláudia, Jaime e Marcel. Eles já são mais velhos, têm vida própria e residem na doce Fortaleza do Senador Tasso Jereissati. Os filhos da segunda união da minha esposa estão todos eles encaminhados, á minha revelia posso afirmar, na carreira jurídica, todos advogando, talvez nenhum deles pretendendo seguir a carreira da magistratura.

De qualquer forma, feito esse primeiro retrospecto, eu apenas gostaria de dizer aquilo que sinto e como compreendo a função do juiz, função que é de tal relevância e que reclama tanto empenho e tanta dedicação que isso se faz presente nas recomendações que fiz, como Diretor da Escola Paulista da Magistratura, àqueles magistrados jovens, que ingressam no verdor dos seus anos, nos seus vinte e poucos anos, mas que agora tomo para mim, porque estou também me iniciando, na hipótese de ter meu nome aprovado por V. Ex<sup>as</sup>. Tentarei seguir aquilo que procurei sempre recomendar aos jovens magistrados paulistas, como Diretor da Escola Paulista da Magistratura.

A investidura na função jurisdicional, segundo minha perspectiva de visão, não é a de simplesmente aplicar a norma jurídica ao caso concreto, os pressupostos e os atributos aos quais deva satisfazer de pronto e doravante e para sempre, cada vez melhor. O aspirante a juiz, o aspirante a desembargador, o aspirante a ministro tem que possuir qualidades, e as mesmas qualidades que possui o advogado consciente e cumpridor do seu mister, ambos comprometidos com o personalizar, efetivamente homens do seu tempo, fiéis aos seus semelhantes, sobretudo preocupados com os destinos do corpo social e com a preservação dos valores mais caros à civilização verdadeira. Poderia até afirmar, sem risco de dizer nenhuma heresia, que julgar, afinal, é o advogado quem o faz pela primeira vez, como o primeiro juiz, a cuja presença se conduz ainda o litígio incipiente, mas essa função que o advogado exerce, e, para o meu gáudio, sempre tive o melhor dos relacionamentos com a classe dos advogados, tanto que, fazendo um parêntese, contei com o apoio muito sólido, muito firme, das Associações de Advogados do Estado de São Paulo, da AASP, da OAB de São Paulo e do Instituto dos Advogados. Repito, julgar é, mais do que tudo, compreender, é descer ou subir até às condições do meio em que as partes se agitam, estudando-lhe as condições interiores. Pois,

como ponderou Moura Bittencourt, a vida de cada caso tem uma particularidade sempre nova e a justiça se faz pela compreensão, pelo julgador da índole das partes, da sua educação, do seu sofrimento, da sua felicidade ou de outros fatores, sempre de aspectos múltiplos. Bem, por isso é que, fazendo um novo parêntese, sempre me contrapus à denominação que se dava antigamente aos Juizados Especiais, como os Juizados de Pequenas Causas, dando-lhes uma perspectiva reduzida no sentido de que se tratasse de causas de menor importância. Não há causas de menor importância. Uma causa de pequeno valor, envolvendo um pequeno bem móvel, uma disputa, porque uma árvore prejudica o quintal do vizinho, pode ser a causa da vida da pessoa, tanto quanto uma causa envolvendo quantias fabulosas no interesse das grandes corporações. Essa preocupação é que deve o juiz ter em mente, em mira, para realmente cumprir a sua missão. Obediência à lei, mas acompanhamento da evolução do Direito, obediência à lei, mas como homem e não como autômato, como pessoa e não como mero personagem. Isso representa a função social do juiz, preservando a sua independência e, ainda fosse o caso, de sempre estar disposto ou estar habilitado a decidir até mesmo contra os poderosos e contra a opinião geral. Embora, em grande semelhante postura, seja dada a identificar boa parte da grandeza do profissional, nela não está a totalidade da grandeza nem a afirmação cabal da personalidade. A questão da independência, antes de tudo, é de liberdade, o quanto sugere extremamente complexa a colocação do tema a partir da consagrada verdade de que só o homem livre pode julgar os seus semelhantes, liberdade que deve ser buscada não apenas com esteio em condições exteriores que lhe sejam favoráveis, isto é, a ausência de pressões externas, mas também condições interiores porque, na realidade, para o magistrado, para os juízes em geral, não apenas do meio vêm essas pressões, senão que tão ou mais intensamente do próprio caráter e do seu temperamento. O dever e o propósito da independência, mesmo com a segurança do livre exercício da função, precisa estar presente no juiz para que não venha a ceder a injunções com o que foge do caminho da imparcialidade. Não porque seja impelido por força irresistível de outrem, mas porque se submete às fraquezas de sua estrutura moral ou psicológica. Tive um eminente mestre, professor de Direito Penal da Faculdade de Direito do Largo São Francisco, a que se referiu o eminente relator, Senador Aloizio Mercadante, o professor Manoel Pedro Pimentel, dizendo que somente o juiz livre de preconceitos, livre de juízos apriorísticos, livre de idéias estereotipadas, livre de injunções facciosas, poderá encontrar a

verdade, essa mesma verdade que é a única que nos interessa, de frente do nosso tribunal, a que devemos contas, o tribunal da nossa consciência. As pressões interiores vêm realmente insidiosas por muitos caminhos. O próprio temor de ser injusto redonda por vezes em sacrificar a liberdade do julgador, afastando o homem de bem da própria virtude na medida em que o seduz a tornar-se mais do que um justo e apenas um justo, um suposto herói ou paladino da Justiça, criado pela pretensão desmedida, por vezes até irracional ou inumana.

Deve ter o magistrado a verdadeira cultura, libertada de vaidades, que se põe a serviço das virtudes e se propõe a realmente encontrar a virtude que não se compadece com a erudição malposta, vaidosa, frequentemente lançada às decisões jurisdicionais que se tornam vazias e têm muito pouco de si de quem a profere, passando para um tecnicismo vazio e alheio à realidade das coisas e das pessoas.

A cultura estará sempre em assimilação com a realidade, e, para isso, é preciso que o magistrado seja, sobretudo, tanto o juiz que se inicia, repito, como os juízes dos tribunais de alçada nos Estados em que os há, como os desembargadores, como os ministros, todos serão iniciantes e deverão portar a suprema virtude da humildade, apanágio de todo o condutor do Direito, que faça jus a tal rótulo.

É bem difícil que, para encontrar o equilíbrio, o juiz use como ponto de equilíbrio entre o espírito de independência para com os outros e o espírito de humildade para consigo próprio. Deve ser ele altivo sem ser orgulhoso, humilde sem ser servil, ter a firmeza de defender a sua opinião contra a autoridade do poderoso e contra a dialética insidiosa; ao mesmo tempo, ter a consciência da falibilidade humana e estar sempre disposto a estimar a opinião alheia, a ouvir sobretudo até o ponto de reconhecer abertamente o próprio erro – como já fiz várias vezes, posso afirmar – sem cogitar que o reconhecer possa aparentar diminuição de prestígio. Para o juiz a verdade importa mais que a prepotência de quem quer que seja, como importa muito mais do que o seu amor próprio. Humildade que não quer dizer fraqueza nem tampouco timidez, não repele a disposição de combate, primacial requisito para a atuação do profissional do Direito, disposição que na sua face verdadeira não se confunde com a vaidade, com a desarrazoada confiança em si, em submisso aos limites do bom-senso com hipertrofia cega, no sentido de autoridade, autoridade porém desnaturada, só para servir de único atributo para argumentos fracos e, eventualmente, falaciosos.

É preciso que o juiz desconfie de si mesmo, é dever do jurista confiar sim no direito de sua elevada

missão, porque essa desconfiança, a dúvida, enfim, é o ponto de partida para a revelação da verdade. Ai daqueles que não têm dúvidas, nunca tiveram ou nunca as terão.

Travestidos de cultores da ciência, sempre estiveram, ainda estão e estarão sempre, **data venia**, à margem do abismo que separa o déspota do cientista. A serenidade, o temperamento, a isenção de ânimo, evitando arroubos temperamentais, azedume que gera impulsos e irritações e, sobretudo, evitar traumatizá-lo psicologicamente, que estejam na pele do magistrado ou dos profissionais do Direito em geral, aqueles tímidos que são exteriormente serenos, aparentemente sensatos, e por vezes até cândidos, mas que no fundo podem ser criaturas, de certa forma, recalçadas e invencíveis aos seus propósitos conscientes ou inconscientes. Tipos que pretendem superar eventuais falhas de formação, com a superioridade e a força da função. Muitas vezes, não chegando a conseguir seus objetivos, por timidez, por ineficácia ou falta de ação ou presença, alimentam ódios ocultos e os fazem extravasar em decisões ou outros atos de ofício até de uma forma sutil.

Sobretudo, exige-se do magistrado – e eu estou ciente das falhas que temos de fazer um **mea culpa** do funcionamento da Justiça no Brasil: a prontidão. Está realmente na moda, e não sem razão, a sacar à Justiça que ela seja tardinha, que ela seja demorada. É verdade, permito-me dizer, não cabe à Justiça expiar essa culpa única, na medida em que a Legislação e a atuação dos demais profissionais do Direito, enfim, podem, à custa de interesses privados, levar a essa falta de prontidão, a essa falta de esperteza na solução dos litígios.

Apesar disso, e porque se espera dentre nós o exercício leal de um **mea culpa**, não teria receio de afirmar que o atraso é, na realidade, o maior flagelo da realização da justiça.

Já se disse com perspicácia que para tudo há remédio, para o erro e até para a corrupção, eu chegaria a dizer, mas não há enfermidade dessa ordem que se haja imunizado contra o seu combate, contra morosidade os meios terapêuticos não atuam ou pouco atuam, pouco produzem como inócuos, como placebo.

Não resta dúvida de que há, em muitos casos, excesso real de serviço explicável na desproporção entre número de processos e capacidade de produção do magistrado. Não terá sido por inadvertência que se falou em produção em lugar de trabalho já que certos cartórios e certos gabinetes em instâncias superiores mais se assemelham à linha de montagem industrial, desafiando os juizes a um desempenho superior aos limites da capacidade humana. De qualquer forma,

isto é um ponto de vista e uma forma, uma perspectiva, uma lição de vida que adquiri com o decurso do tempo. Não basta lamentar e não basta também ficar no aguardo passivamente e de reformas que venham eventualmente a ser eficazes, podem eventualmente não sê-lo, ou mesmo no plano da legislação processual se desenvolve criteriosamente por meio do labor intenso dos nossos mais respeitáveis especialistas e por parte do Poder Legislativo brasileiro. É preciso que o juiz distribua o seu tempo entre os processos que têm para enfrentar, façam desde logo, racionalizem o seu trabalho de forma a torná-lo mais produtivo e, por fim, ao magistrado, decidindo bem ou mal, mas decidindo, que se erro for perpetrado sempre haverá como corrigi-lo. É óbvio que não estaria aqui exaltando a prática do erro por má-fé, por desatenção, por falta de estudo ou imaturidade. O que não se deve tolerar, porém, é tentar a prevenção do erro com a omissão, com o não decidir, com a prática, em suma, da denegação da Justiça.

São essas as palavras que gostaria de ter dito inicialmente para firmar a minha posição como magistrado, aquilo que pretendia passar à consideração de V. Ex<sup>as</sup>, mas não deixar, antes de encerrar essas palavras, e para não abusar do tempo que me foi concedido, formular alguns agradecimentos que me parecem muito oportunos. Em primeiro lugar, gostaria de prestar este agradecimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, pela indicação com que me honrou, submetendo o meu nome a esta egrégia Comissão. Em segundo lugar, gostaria de agradecer ao Presidente desta Casa Senador José Sarney, que também muito me honrou com o seu incentivo. Agradecer ao Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, e ao Sr. Relator Senador Aloizio Mercadante pelas atenções com que me obsequiaram, pelas referências que a mim fizeram. Agradecer a muitos dos advogados, a quase que a unanimidade dos advogados paulistas, dos quais poderia citar o ex-Presidente do IASP, Dr. Nelson Coeranski, que muito me incentivou nesta tarefa, ao Dr. Mário Sérgio Duarte Garcia, eminente advogado paulista, que também foi um grande incentivador neste passo da minha carreira; ao Professor José Rogério Cruz y Tutti, a quem tributo uma admiração sem par, e ao eminente advogado do Rio de Janeiro Dr. Sérgio Bermudes, que também foi um grande incentivador. Agradecer àqueles que propiciaram a minha formação jurídica, como, na medida em que foi mencionado pelo Senador Aloizio Mercadante, administrativista, ainda que modesto, o saudosíssimo Professor Hejy Lopes Meirelles, a quem tive a honra de ser assessor jurídico na Secretaria do Interior, no Serviço de Assistência aos Municípios, já nos idos de 1966, quando acabava de

sair dos bancos acadêmicos. E com a felicidade suprema de ter podido contar com o apoio, na ocasião, além do eminente professor, do meu Chefe de Gabinete, Professor José Afonso da Silva, hoje Professor Titular de Direito Constitucional e Direito Financeiro, já inativo, da Faculdade de Direito do Largo São Francisco, e como colega, como oficial de gabinete como eu do Professor Adilson Abreu Dallari, hoje Professor Titular de Direito Administrativo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Já na função jurisdicional tive a honra também de servir a um dos desembargadores, que na função de Corregedor-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, sendo um homem justo, mais firme e enérgico, foi dos mais rigorosos na repressão aos abusos que se praticavam e, creio eu, ainda que se praticam, não há como se possa afirmar a erradicação dessas anomalias por cartórios e também por magistrados. Na sua gestão, muitos magistrados indignos da toga que vestiam foram afastados da função. Alguns pelo remédio possível da disponibilidade ou até da aposentadoria compulsória, o máximo que se previa na legislação pertinente, mas dois, inclusive, perderam o cargo em condenação criminal, efetivamente haviam maculado sobremaneira a toga que vestiam.

É freqüente que se diga a respeito da impunidade que grassa entre nós, que grassa no Poder Judiciário, mas quero, gostaria de dar o meu testemunho pessoal aos Srs. Senadores, no sentido de que a esmagadora maioria dos magistrados, sobretudo essa nova geração de magistrados de vinte e poucos anos de idade, mas que já demonstram e tenho o contato e a honra de ter esse contato, que nos rejuvenesce até, na aproximação, os jovens magistrados, sobretudo do meu Estado, com quem tenho contato pessoal mais freqüente, são homens dignos. E, efetivamente, por essa razão, não há, creio eu, divergindo até do ponto de vista de colegas de respeitável opinião, não sequer por que temer a criação do Conselho Nacional de Justiça. Para a grande maioria dos magistrados será, sobretudo, um órgão que velará até mesmo pela sua própria independência, como é uma das suas funções precípua na previsão da emenda constitucional que estará sendo encaminhada proximamente à sanção.

Quero agradecer ainda ao apoio dos colegas magistrados, não diria, avançando o sinal, colegas ministros, mas os colegas magistrados do Superior Tribunal de Justiça pelo apoio que me emprestaram, por três vezes, reiteradamente, com um número significativo de votos. E, em especial, gostaria de formular o meu agradecimento aos eminentes ministros oriundos do meu Estado, que me apoiaram com tanto empenho: os Ministros Barros Monteiro, Franculli Netto e Jorge Scartezini. E, sobretudo, um amigo que fiz, quicá atraído

pelos bons ventos de Fortaleza, porque lá tenho três enteados, temos, eu e minha mulher, netos, o Senador Cezar Asfor Rocha, que me privilegiou também com o seu apoio, com a sua amizade. E no Supremo Tribunal Federal o Senador do meu Estado, o Ministro de meu Estado, Ministro Antonio Cezar Pelluzo, o eminente Ministro Nelson Jobim, que também muito me incentivou, e o Ministro Celso de Mello, também conterrâneo, meu colega de arcadas de São Francisco.

Essas são as palavras que inicialmente gostaria de transmitir aos Srs. Senadores, apresentando-lhes o tributo da minha admiração, do meu respeito e de estar à disposição de V. Ex<sup>as</sup> para o que eu puder responder, dentro das minhas possibilidades. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Com palavra o Senador Garibaldi Alves para as suas indagações.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)** – Desembargador Hélio Quaglia Barbosa, V. Ex<sup>a</sup> revelou em todo o seu depoimento uma verdadeira paixão pela Magistratura. V. Ex<sup>a</sup> abraçou a carreira de magistrado com esse fervor. Então, baseado nisso, perguntaria a V. Ex<sup>a</sup> – já que V. Ex<sup>a</sup> também, no final do depoimento, manifestou uma preocupação muito grande com o fato de a Justiça estar sendo sempre acusada de retardar as suas decisões, de se mostrar lenta nos seus procedimentos, – a instituição da Súmula Vinculante, com a reforma do Poder Judiciário, ora em tramitação nesta Casa, a atividade jurisdicional ininterrupta e a distribuição imediata dos processos nos Tribunais serão realmente remédios eficientes para garantir a duração razoável do processo ou V. Ex<sup>a</sup> ainda tem outros remédios, outras receitas, outras fórmulas para assegurar essa duração mais imediata dos processos?

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)** – Então, V. Ex<sup>a</sup> me permita, eu ainda tenho só uma pergunta. Desculpe-me, Senador.

A segunda pergunta é: Tendo em vista a experiência de V. Ex<sup>a</sup>, que contribuição efetiva as escolas de Magistratura podem oferecer e realmente proporcionar em favor da melhoria da atividade jurisdicional no que tange a sua presteza e a sua qualidade? E eu acrescentaria, eu perguntaria a V. Ex<sup>a</sup>, porque aqui um Senador, um colega nosso preocupado com a repercussão das decisões de juizes mais jovens, chegou até a cogitar de uma idade mínima para o juiz. Não é uma convicção minha, não. Mas diante dessa cogitação, eu gostaria de ouvir a opinião de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)** – Sr. Presidente Edison Lobão, Sr. Senador Relator, Aloizio Mercadante, Srs. Senadores, Dr. Hélio Quaglia Barbosa, devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que ouvi referências muito boas a sua pessoa. Não só de figuras dos altos Tribunais como até, principalmente, de um amigo, pessoa que está no Governo, que foi advogado, e, portanto, lidou com V. Ex<sup>a</sup>, é o Dr. Márcio Thomaz Bastos, que considero uma figura excepcional no Governo, e o próprio parecer, embora sintético, do Dr. Aloizio Mercadante, diz bem das suas qualidades e demonstra que V. Ex<sup>a</sup> está apto a exercer esta função. Isso nos agrada porque é uma indicação correta, como as outras anteriores foram, manda a verdade que se diga, às vezes até surpreendendo, do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Ele tem cuidado bem dessas indicações, o que tem valido as aprovações do Senado, como acredito, vai haver com V. Ex<sup>a</sup>.

Mas eu gostaria de fazer algumas perguntas a V. Ex<sup>a</sup>. A primeira, que o Supremo Tribunal Federal é, no Brasil, o único Tribunal que proíbe de verdade o nepotismo. E o nepotismo, eu acho, uma praga nos Tribunais do País. Daí por que eu gostaria de saber a opinião de V. Ex<sup>a</sup> a respeito desse assunto? Porque muitas vezes o nepotismo não se faz diretamente, mas o juiz coloca o seu parente com outro juiz, o outro juiz com outro, e assim o nepotismo existe e já tem criado caso, inclusive recentemente no STJ.

De modo que V. Ex<sup>a</sup> vai para esse Tribunal e fez uma exposição, não diria que fosse exageradamente nos seus conceitos, mas V. Ex<sup>a</sup> fez questão de ser simples e objetivo, mostrando assim principais qualidades do juiz. O juiz tem que ser objetivo, como V. Ex<sup>a</sup> foi na sua exposição. Essa é uma pergunta.

A segunda pergunta, eu entendo que é um erro da Justiça brasileira quando um juiz comete grave falta ser colocado em disponibilidade remunerada. Isso, muitas vezes, parece um prêmio. Fica em disponibilidade remunerada, pode até advogar e ganhando, ainda, tendo maculado a Justiça nacional. Isto, também, não existe no Supremo mas em outros Tribunais, infelizmente, tem existido – e já, agora, em São Paulo, V. Ex<sup>a</sup> viu a própria Operação Anaconda – e em todos os Estados existem. De modo que este é um ponto que acho que não havia, a não em casos excepcionais, a disponibilidade remunerada e, inclusive, deveria ser pela punição – e sair da Magistratura para ser recebedor. Este é um ponto.

Acho que V. Ex<sup>a</sup>, se não acompanhou, deverá, logo que assumir, ler um trabalho muito bom desta Casa, numa CPI do Judiciário, criada por mim e que foi relatada pelo hoje Governador Paulo Souto – Senador à época – muito apropriada. Tem muitos casos

que precisavam ser examinados pelos Tribunais e não foram e o STJ e o Supremo têm forças para fazer com que isso seja examinado em todo o País, melhorando a Justiça, inclusive na sua agilidade.

Outro ponto que V. Ex<sup>a</sup> falou e que, provavelmente, nós votaremos com o Relatório, é o do Conselho de Justiça. Na minha opinião, o Conselho de Justiça deveria ser formado apenas por magistrados e não por outras pessoas – por magistrados mas não, também, por magistrados do primeiro grau que ainda não têm a experiência devida, e que poderiam punir Ministros de Tribunais Superiores. Acho que isto é um grave erro, mas, evidentemente, nós temos pressa. O Senador Aloizio Mercadante luta por isto – e, com toda a razão – para que nós possamos votar. O Relator, Senador José Jorge, trabalha também por isto mas, nesta altura, eu gostaria de aproveitar a oportunidade para oferecer. Eu achava que o Conselho de Justiça deveria ser constituído por magistrados e magistrados bem elevados. E, também, a necessidade do Conselho de Justiça só existe por uma falta de Corregedoria eficiente em todos os Tribunais do País. De modo que, quanto a essas perguntas, eu as deixo a V. Ex<sup>a</sup> – se quiser ou não respondê-las ou se quiser dar ou não a sua opinião – mas quero me congratular com V. Ex<sup>a</sup> e espero que V. Ex<sup>a</sup> tenha uma excepcional votação, não só na Comissão como no plenário, pelos seus méritos e pela suas qualidades.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Com a palavra o Dr. Hélio Quaglia Barbosa.

**O SR. HÉLIO QUAGLIA BARBOSA** – Inicialmente, tentando responder as perguntas com que me honrou o Senador Garibaldi Alves Filho – que foi o primeiro a formulá-las – eu me aventuraria a dizer que esses instrumentos que a Reforma vem trazer à Súmula Vinculante e, eventualmente, à Súmula Impeditiva de Recursos, numa segunda alternativa para a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça – a Súmula Vinculante para o Supremo Tribunal Federal – tendem, realmente, a auxiliar a que se desmanche, que se resolva essa plethora de processos que sobem aos Tribunais a cada dia, a cada hora, a cada minuto, envolvendo temas repetitivos que só fazem tomar tempo dos Tribunais, não porque eles tomem o tempo, mas porque subtrai esse tempo de outras causas que poderiam ser julgadas a bem da prontidão da prestação jurisdicional. É verdade que essa solução da Súmula Vinculante deve, em princípio, trazer resultados e nós devemos pensar sobre esta ótica não a curto prazo, mas pelo menos a médio prazo pelo menos. Porquanto, verdadeiramente, quando da edição da Emenda que instituiu a Súmula Vinculante, muitos processos ou uma quantidade muito grande de processos de, talvez, 5,

6 ou mais anos, já estejam pendentes de recursos e ainda tenham que ser examinados pelos Tribunais. Daí para diante, depois de um certo tempo, é que se poderá ter uma idéia de quanto vai nos auxiliar, vai auxiliar a Justiça brasileira, vai ajudar a sociedade brasileira na sua fome de obter a prestação jurisdicional no sentido de agilizar esta mesma prestação.

Fala-se muito no engessamento da atividade jurisdicional de primeira instância por força da Súmula Vinculante. Não creio que na realidade haja esse engessamento. De toda forma, sempre há o poder de revisão ou cancelamento da própria Súmula ou por iniciativa do Supremo Tribunal Federal ou mediante provocação de quem esteja interessado. O que realmente não se justifica é que processos repetitivos em número exageradamente grande subam aos Tribunais, entupa-os de feitos, que terão aquela determinada solução, e bem se sabe, ninguém discute se era aquele o resultado. Isto em detrimento de demandas da maior importância que ficam no aguardo de oportunidade para a sua apreciação.

Quanto à atividade jurisdicional ininterrupta, a que V. Ex<sup>a</sup> Senador Garibaldi Alves se referiu, no sentido de que a Justiça assim funcione sem as chamadas férias coletivas ou chamados recessos, a mim parece – e ponho esta questão como uma pequena ressalva, não me oponho à idéia e entendo eu que o serviço público tem que ser otimizado em todos os tempos, em todos os momentos. Recentemente, o Presidente do colendo Superior Tribunal de Justiça inclusive determinou a jornada dupla para aquele Tribunal, das 7h30min até por volta das 20 horas – e entendo eu que os espaços, os bens e os recursos públicos têm de ser otimizados e não podem ser desperdiçados com uma capacidade ociosa. Só não creio que isto venha a ter um resultado significativamente grande em termos quantitativos, porque, na realidade, se as férias coletivas são afastadas mas persistem as férias individuais, e quanto a isso não há qualquer resistência, nada que deponha contra o gozo das férias individuais, teremos, enfim, a mim parece, o mesmo número de juízes julgando o mesmo número de processos.

Então, o que se reclama, talvez, paralelamente a esta medida, para que se dê um atendimento pronto ao jurisdicionado é que se invista mais na Justiça ou se criem cargos ou se criem novos Tribunais ou procurem de uma certa forma aumentar o número de juízes em relação ao número de processos por decidir. E, na verdade, há um efeito colateral que me parece sumamente perverso e que os próprios advogados temem que isto possa ocorrer. Há uma referência do Professor Flávio Iarschel, professor da Universidade de São Paulo e ilustre advogado de São Paulo, numa

edição recente da **Revista do Advogado**, da AASP – Associação dos Advogados de São Paulo, que diz que, no fundo, a eliminação do recesso ou das férias coletivas poderá trazer, sim, uma eliminação das férias para os advogados. Aqueles que atuam na esfera jurisdicional terão seus prazos a correr e jamais terão oportunidade para gozar férias. Então este é um ponto que, se não me faz opinar em termos de me opor a esta atividade jurisdicional ininterrupta, creio eu que precisaria ser objeto de alguma reflexão para se ver como os advogados poderão enfrentar este problema, que é menos um problema para os juízes, que terão as suas férias individuais, do que para os advogados, que as não terão, na hipótese de as Cortes estarem a funcionar ininterruptamente.

A distribuição imediata dos feitos em todos os graus, como já se faz no colendo Superior Tribunal de Justiça e também no Supremo Tribunal Federal, na realidade é uma medida que também demandaria investimento, aplicação de recursos, recursos humanos, informática, recursos de otimização do serviço, organização melhor da atividade jurisdicional, porque simplesmente distribuir um número – eu posso afirmar no caso do Tribunal de São Paulo, que tem feitos represados e faz a distribuição semanal por cotas a cada desembargador – simplesmente distribuir aos desembargadores de uma só vez dois ou três mil processos, que seria a cota total correspondente a cada um, no meu modo de ver, simplesmente. Se não houver outras medidas que venham a complementar essa que me parece muito salutar, haverá apenas um deslocamento de processos de um lugar para o outro, quer dizer, os feitos sairão dos setores preliminares da distribuição para chegar aos gabinetes dos desembargadores, no caso como acontece nos Tribunais Superiores, que têm uma estrutura mais ampla, uma estrutura mais ágil, de qualquer forma, para os gabinetes dos Ministros.

Isso pode até criar algumas dificuldades em termos de quebra de ordem cronológica, em termos de algum favorecimento que possa haver, atendendo a pedidos das partes dos advogados, se bem que, de certa forma, teremos sempre a possibilidade de pinçar aqueles processos que realmente demandam causas urgentes e que temos que os apreciar de pronto.

Eu mesmo, como Desembargador no Tribunal de Justiça de São Paulo, tive a oportunidade de receber um processo que estava inicialmente na fila de distribuição – se posso assim chamar – era uma medida cautelar que se me deparou numa sexta-feira, às oito horas da noite, a seguinte situação: um paciente em estado terminal, arriscado a ser “despejado” da Unidade de Terapia Intensiva de um hospital, porquanto o plano de saúde estabelecer um limite temporal para a

fruição desse benefício da UTI, e esse limite de vinte dias por ano já estava exaurido.

Então, imaginem esse processo ficar na fila? Recebi esse processo, concedi uma liminar nessa medida cautelar, possibilitando, pelo menos, depois vim saber, um falecimento que acabou vindo para o paciente, mas recebendo todos os recursos, a terapêutica que ele fazia mister, embora sem alcançar êxito.

Agora, imaginem os senhores se esse processo tivesse ficado na fila e submetido à minha apreciação só quando a morte do paciente já tivesse ocorrido? Imaginem a frustração do magistrado, imaginem o desprestígio da Justiça, imaginem o desprestígio da própria lei processual brasileira, quando desse margem a uma ocorrência desse tipo.

Em suma, e terminando a minha resposta ao Senador Garibaldi Alves, com a qual me honrou e pela qual muito agradeço, creio que esses instrumentos terão sua utilidade, mas temos que procurar outros, fora até mesmo desse arsenal ortodoxo, que me parece, de certa forma, esgotado.

A demanda de criatividade para executar, para se obterem soluções alternativas para a resolução dos conflitos, que podem se somar aos nossos já bem-sucedidos, creio que, na maioria dos Estados, Juizados Especiais Cíveis e, agora, também com a experiência iniciada na área criminal, também Juizados de Conciliação que procurem, não diria mais prevenir o litígio que já instaurado, mas evitar que ele tenha de percorrer todo aquele caminho demorado, custoso, oneroso para as partes até o final. Há que se investir na conciliação e, para isso, é preciso a formação de conciliadores especializados, que tenham uma formação específica para desenvolver esse mister.

Em São Paulo, isso já está se fazendo na Segunda Instância. Estamos usando graciosamente, sem remuneração, advogados já inativos, desembargadores ou juizes aposentados que, voluntariamente, se oferecem a essa prestação. E com bons resultados.

Aqueles processos em que se verifica a possibilidade de se chegar a um consenso, a uma solução negociada, são retirados da fila – e me constrange muito falar em fila de distribuição no Tribunal do qual faço parte, mas, dentro de uma realidade de falar o que é efetivamente a verdade – e encaminhados a esses conciliadores, que, em 90% dos casos, têm conseguido êxito.

Tentaremos fazer isso também em Primeiro Grau. Há um projeto de parceria entre a Escola Paulista de Magistratura paulista, na sua gestão atual, iniciando aquilo que já se adivinhava nas idéias mestras na minha gestão anterior e também na gestão do, hoje, Ministro Cezar Pelluzo, de se conseguir também a tentativa de

conciliação a cargo já de magistrados em Primeiro Grau, mas de magistrados – isso é muito importante para que se tenha êxito – que não serão os magistrados a julgar, porque as partes só se apresentarão livres de reserva ou ficarão mais abertas a uma dedução de questões, de motivos ou de razões que pensam ter ou possam ter, se não estiverem na presença do magistrado que irá julgá-las. Em caso contrário, estarão sempre se reservando o direito de se manterem silentes, no receio de que eventualmente aquilo que possam afirmar na fase de conciliação possa vir a prejudicá-las no julgamento da causa.

Isso está sendo implantado. Começaremos a fazer isso pelas Varas de Família e depois passaremos para as Varas Cíveis. A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo está muito empenhada no projeto. Acredito que esse projeto não é inovador. Há outros Estados, como o Rio Grande do Sul, em que há investimentos fortes nessa área, que eventualmente podem – dadas as dimensões do vulto dos problemas que nos afligem quantitativamente no Estado de São Paulo – nos trazer uma experiência útil de ser repassada eventualmente às Justiças estaduais que entendam ser útil implantar sistemas dessa ordem.

Creio ter respondido à pergunta de V. Ex<sup>a</sup>.

Respondendo e agradecendo as palavras confortadoras de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antonio Carlos Magalhães, sinto-me sumamente honrado em responder às perguntas de V. Ex<sup>a</sup>.

Quando à questão do nepotismo, concordo plenamente com V. Ex<sup>a</sup>. Creio que é uma praga que se instala nos órgãos públicos que precisa ser combatida. Falo isso com muita tranqüilidade, porque ingressei no serviço público, por concurso, como simples escriturário da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, e assim por diante, até chegar à carreira de magistrado.

É evidente que, como já deflui do meu currículo, ocupei cargos em comissão nas assessorias a Secretários de Estado, mas quando já era funcionário concursado, algo normal. Só faria uma ponderação a V. Ex<sup>a</sup> no sentido de que o Tribunal de Justiça de São Paulo já possui – e isso já vem sendo observado há mais de dez anos – lei estadual que proíbe a contratação de assessores que sejam parentes de desembargadores, não apenas para o desembargador A ou B, mas para todos os desembargadores da ativa. Isso evita as situações habituais que V. Ex<sup>a</sup> bem colocou no sentido de troca de favores ou colocação de parentes em gabinetes de terceiros e vice-versa.

Acredito que muitos dos males que vimos sofrendo decorrem da prática indevida do nepotismo. Nem mesmo o argumento de que se precisa ter assessores de confiança ou alguém de confiança para traba-

lhar consigo que se costuma confrontar não convence porque, na realidade, nada impede que os parentes ou que as pessoas de confiança se submetam aos concursos públicos e por ele ingressem pela porta da frente e, então, sejam escolhidos para trabalhar com determinados magistrados, com juízes de alçada, com os desembargadores ou com os ministros.

Com relação à questão da disponibilidade remunerada e da aposentadoria compulsória, comungo inteiramente com a opinião de V. Ex<sup>a</sup>. A mim repugna que tenha ex-colegas inativos gozando de uma tranquilidade, podendo até advogar, como freqüentemente o fazem, tendo cometido falhas graves no exercício da função jurisdicional, tenham sido postos em disponibilidade ou apenas aposentados compulsoriamente quando não por doença ou por incapacidade. É um vício que, todavia, decorre da ausência de previsão legal no processo administrativo a que se submetem os magistrados na aplicação da pena de perda do cargo.

Creio que essa há uma oportunidade excelente para que se corrija essa falha no Estatuto da Magistratura, que está sendo preparado e que deverá, brevemente, ser submetido ao Poder Legislativo do Brasil. Repito – falo de São Paulo e citei dois exemplos – que, nos casos em que foi possível instalação de processo criminal, sem dúvida, esses dois ex-colegas foram afastados do cargo, perderam-no e cumpriram pena. Um deles a cumpriu em regime fechado no Estado de São Paulo. Esse é realmente o caminho que temos a seguir a bem da credibilidade da Justiça. A Justiça e o Poder Legislativo, freqüentemente, são postos em xeque perante a opinião pública até por algumas – não diria exageros – práticas de sublinhar as falhas por parte da mídia quando, na realidade, a grande maioria dos nossos legisladores e Magistrados é composta por homens de bem, que procuram exercer bem seu mister.

Se nos preocuparmos – e é justo que nos preocupemos com isto – em resgatar essa credibilidade, é preciso que se inclua, no Estado da Magistratura, independente do processo criminal que poderá desaguar na perda do cargo, algo mais além da simples disponibilidade remunerada ou da aposentadoria compulsória por mau procedimento que soa aos ouvidos da opinião pública em geral mais como um prêmio do que como uma punição.

Com relação à formação do Conselho Nacional de Justiça, trata-se de um tema realmente polêmico. Com toda lealdade e franqueza que me caracterizam, procuro externar minha posição ainda que, eventualmente, possa não coincidir talvez até com a de alguns colegas. No caso, a presença no Conselho Nacional de Justiça de advogados e Magistrados de Instância

inferior pode realmente levar a um efeito contrário. Imaginem V. Ex<sup>as</sup> o Magistrado de Instância inferior, dependente de promoções no retorno à sua função de origem, que tenha esse mandato de dois anos no Conselho Superior de Justiça, tendo de apreciar a conduta de Magistrados de Instância superior. O mesmo se pode dizer dos advogados que, afinal, estarão naquela função por dois anos e, eventualmente, poderão ter o mandato prorrogado por mais dois anos, na previsão da emenda, mas, depois, retornarão às suas bancas da advocacia. Não terão eles, eventualmente, o receio de ter desagradado, nesse período, a determinados Magistrados e terão de se submeter aos riscos de antipatias que poderão eles ter provocado.

Nesse ponto, Senador Antonio Carlos Magalhães, comungo com a opinião de V. Ex<sup>a</sup>, respeitando, embora, a opinião que parece ser a predominante no sentido de oxigenar – digamos assim – a composição do Conselho Nacional de Justiça, para que ela não seja apenas composta de Magistrados.

A presença de profissionais de outras áreas não nos causa, a nós Magistrados, repúdio nem receio. Causa-nos, de certa forma, a preocupação no sentido de se saber se essa participação não poderá para esses profissionais ocasionar percalços e dificuldades futuras e se lhes dará realmente liberdade para decidir de acordo com sua consciência e suas reais convicções.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Desembargador Hélio Quaglia, é uma satisfação poder participar da sabatina a que V. Ex<sup>a</sup> está sendo submetido neste momento, no Senado Federal.

Tive o prazer de ouvir diversas impressões a respeito da sua biografia e de suas atividades profissionais. Felizmente, todas convergem para a melhor das impressões, com elevado respeito a toda trajetória profissional que V. Ex<sup>a</sup> vem exercendo na atividade de Magistrado e operador do Direito. De maneira marcante e distinta, foi muito relevante ter ouvido uma impressão de grande consideração que teve o Ministro Nelson Jobim e o Ministro Márcio Thomaz Bastos a respeito de sua trajetória profissional, fortemente convergente para os pressupostos fundamentais da escolha que fazemos no Senado Federal: o notório saber, a conduta ilibada e o compromisso efetivo com a ética na atividade jurisdicional. Penso que V. Ex<sup>a</sup> tem muita facilidade, por essas impressões que foram postas sobre sua vida, e eu só indagaria o seguinte: na reforma do Poder Judiciário, estabelecemos a imposição da chamada “quarentena” para os magistrados que deixem suas atividades e que tenham a pretensão para o exercício da advocacia.

Eu gostaria, por concordar absolutamente com essa exigência, essa imposição da Reforma do Judiciário e por conhecer um pouco do lado negativo que temos na história dos corredores da Justiça brasileira, que V. Ex<sup>a</sup> pudesse opinar sobre o tema.

**O SR. HÉLIO QUAGLIA BARBOSA** – Sr. Senador Tião Viana, agradeço...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup>. Vamos adotar o procedimento anterior, em que três Senadores perguntam, então V. Ex<sup>a</sup> responderá de uma só vez.

Com a palavra a Senadora Serys Slhessa-renko.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Dr. Hélio Quaglia Barbosa, antes de fazer qualquer pergunta, eu gostaria de fazer um registro, até porque estamos no Ano Nacional da Mulher, sei que não é culpa sua, mas preciso fazer esse protesto. Porque está difícil, não conseguimos que as pessoas se refiram nominalmente de forma politicamente correta, e passei absolutamente despercebida pelo senhor aqui, quando o senhor se dirigiu aos Srs. Senadores e não percebeu que havia uma Senadora. Essa questão é uma questão cultural no Planeta e, por consequente, no Brasil também, mas eu precisava registrá-la.

Gostaria, ainda, de dizer que, pelas informações que tenho, por suas colocações, pelo currículo apresentado, realmente o senhor é a pessoa indicada para compor nosso Superior Tribunal de Justiça neste momento, mas também gostaria de deixar aqui um alerta ao nosso Presidente Lula, ao nosso Ministro da Justiça e a tantos outros que participam desses procedimentos para se chegar até este momento: está na hora de indicarmos, em especial, ao Supremo Tribunal Federal de nosso País, uma mulher. Deixo registrado aqui que estamos buscando a próxima vaga no Supremo Tribunal Federal, nós, as mulheres brasileiras.

Quero agora, Dr. Hélio Quaglia Barbosa, perguntar-lhe: o que o senhor tem a dizer sobre o controle externo, de um modo geral? O senhor já fez algumas colocações sobre disponibilidade remunerada, etc, mas insisto aqui: o que o senhor tem a me dizer especificamente sobre este caso, que eu diria escabroso, do Sr. Vicente Leal? Com relação a Vicente Leal, o que foi apurado? Qual a punição? Ou sua punição foi apenas a aposentadoria, polpudamente... É essa punição a uma pessoa que teve tantas acusações de venda de sentença para fora? De repente Vicente Leal foi afastado e – talvez eu esteja mal-informada, não sei se outras pessoas estão informadas – não sei que procedimentos de apuração dos fatos aconteceram, existiram, houve e que punições existiram. De repente,

fiquei sabendo, talvez eu esteja também equivocada, que ele foi aposentado. Isso, de meu ponto de vista, é um estímulo a cometer irregularidades e crimes mesmo. E foi um membro, por muito tempo, do Superior Tribunal de Justiça. Porque cometer crimes e ser punido com uma aposentadoria fartamente remunerada, do meu ponto de vista, é outro crime.

Queria ainda lhe perguntar rapidamente qual a sua posição a respeito da arguição de relevância para acesso aos Tribunais Superiores e também sobre a Lei de Mordada. Eu ia perguntar sobre a Súmula Vinculante, mas o Senador Garibaldi já o fez.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senadora Serys, todos temos o maior apreço, a maior estima e a maior admiração por V. Ex<sup>a</sup>. Mas os manuais gramaticais, semânticos e os léxicos estabelecem que quando se tem que referir ao gênero masculino e ao feminino em conjunto, refere-se pelo masculino, sem nenhum desdouro, sem nenhum despreço ao feminino. Eu até preferiria que fosse invertido, que fosse diferente. Que seguissemos pelo feminino.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Extremamente machista essa posição.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Mas não é minha. Essa interpretação é da gramática.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

Temos um projeto de lei inclusive para que nominativamente sejamos tratados politicamente correto. Vamos aprovar uma lei para que realmente se possa ser tratado de igual para igual.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – E V. Ex<sup>a</sup> tem o meu apoio a esta lei, desde logo.

Com a palavra, o Senador Pedro Simon.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Só um pequeno comentário sobre o assunto. O Professor Paulo Freire, saudoso, grande educador, e alguém que pensou muito a Língua, um homem que se dedicou a vida inteira à alfabetização, exatamente para chamar a atenção dessa questão, em todos os atos públicos que ele falava no final da vida dele, ele chegaria aqui neste plenário e falaria: Sr<sup>as</sup> Senadoras... E começava a palestra. E, ao expressar Sr<sup>as</sup> Senadoras, gerava um incômodo, sempre alguém protestava com veemência, e ele puxava o debate sobre a Língua, a cultura, a diversidade, porque a homogeneização masculina a gente sempre aceitou como uma coisa rotineira, mas o inverso é extremamente incômodo. Por isso, Sr<sup>as</sup> Senadoras, por favor não se incomodem com a reflexão que fiz do grande educador professor Paulo Freire.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Senador Mercadante, por isso V. Ex<sup>a</sup> é meu Líder.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Ficaria muito bem, Senador, uma denominação: as Sr<sup>as</sup> Senadoras Mercadante, Tião Viana...

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Acho que não, porque V. Ex<sup>a</sup> ficaria com uma inveja tremenda de eu ter sido mencionado com eloquência.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Em primeiro lugar, quero trazer a minha saudação muito respeitosa a V. Ex<sup>a</sup> e dizer que todas as referências que a mim chegaram de S. Ex<sup>a</sup> são as melhores possíveis.

V. Ex<sup>a</sup> é um dos maiores quadros jurídicos de São Paulo, logo, do Brasil. E o interessante é que essas referências não foram só de paulistas, mas foram de gaúchos, de cariocas, todos afirmando que V. Ex<sup>a</sup> dará uma qualidade muito grande ao nosso Tribunal, e que chega tarde a este Tribunal.

V. Ex<sup>a</sup> já respondeu, embora não perguntado, ao Senador Garibaldi, sobre essa questão que eu gostaria que se fosse possível esmiuçá-la um pouco mais, pela importância que demos a ela. Achamos que ela deve fugir da maior polêmica a favor ou contra, no sentido de a favor ou contra o Tribunal, mas no interesse do que devemos buscar para nós mesmos. É a questão referente ao Conselho Nacional de Justiça. As posições são tão interessantes, prezado Ministro, que aqui na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já votamos o Código. O Código já foi para o plenário, e essa questão não decidimos na Comissão, deixamos para debatê-la no plenário. Quer dizer, achamos que o debate ia ser tão intenso aqui, de certa forma até prejudicial, que achamos que o debate deve ser feito definitivamente lá no plenário. Essa é uma questão que a rigor a Comissão ainda não tem uma posição. Está ouvindo e estendeu a audição das pessoas até o momento definitivo em plenário.

Por isso, seria muito importante que V. Ex<sup>a</sup>, oriundo da classe jurídica e do Tribunal de Justiça de São Paulo, aprofundasse um pouco mais essa matéria, com a isenção que noto ter V. Ex<sup>a</sup>, longe das partes e das paixões. Atualmente, os Ministros que estão saindo possuem posições muito radicais, o que não me parece ideal. Pelo menos, até saírem, as posições dos Ministros deveriam ser no mesmo sentido permanente de um Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Essa é a pergunta que faço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Dr. Hélio Quaglia Barbosa.

**O SR. HÉLIO QUAGLIA BARBOSA** – Srs. Senadores, eminente Senadora, antes de responder às questões, eu gostaria de abrir um parêntese para saudá-la em especial, e o faço por uma razão.

Sinto-me muito à vontade em fazer essa saudação, porque sempre fui um defensor da participação das mulheres no Tribunal de Justiça de São Paulo, inclusive o nosso Tribunal sempre resistiu ao ingresso das mulheres na Magistratura, a pretexto de que não estariam bem preparadas, deveriam exercer suas funções de mãe de família e não poderiam se dedicar, com inteireza, à função jurisdicional. Enfim, aqueles argumentos são mais pretextos do que argumentos.

Na realidade, o que se percebe, ainda que persista por parte de alguns colegas alguma prevenção, é que as juízas paulistas não são melhores nem piores que os juizes paulistas. Elas acertam e erram na mesma proporção. São tão dedicadas quanto os juizes de boa estirpe, e há excelentes juízas. E posso também afirmar que, no caso da Escola Paulista da Magistratura de que fui Diretor, na minha gestão, colocou-se no Conselho Consultivo de Programas, pela primeira vez, uma juíza, uma colega, que fez parte do Conselho, exemplo seguido pelo Diretor atual, que também colocou uma juíza como representante no Conselho Consultivo de Programas da Escola.

Quanto à questão do tratamento, procurei falar “Srs. Senadores”, tratando pelo gênero e envolvendo a todos. Certa feita, há pouco tempo, cometi um equívoco inverso ao fazer uma palestra na Escola Superior da Magistratura do Pará, o que certamente V. Ex<sup>a</sup> há de saber. Entre os 30 Desembargadores, há 21 Desembargadoras e nove Desembargadores no Estado do Pará. A Diretora da Escola da Magistratura no Pará é mulher; a Presidente do Tribunal é mulher; as duas Corregedoras são mulheres. Ocasionalmente, nessa palestra inaugural, estavam presentes essas autoridades e mais o Vice-Presidente, o Desembargador Milton Nobre. E, na predominância das mulheres, falei Sr<sup>as</sup> Desembargadoras. Por isso, cometi o pecado inverso. De qualquer forma, faço **mea culpa** e peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup>. Realmente não desconsidere a presença de V. Ex<sup>a</sup> nem poderia fazê-lo. A presença de V. Ex<sup>a</sup> é marcante e não me seria dado, de forma alguma, despercebê-la. Isso seria inviável.

Respondendo, pela ordem que me foram apresentadas as questões, ao eminente Senador Tião Viana, a quem agradeço as referências que me foram feitas, diria que a **quarentena** é realmente algo que vem para moralizar as práticas judiciais. Eu talvez fizesse alguma ressalva em termos de duração. Parece-me que, no caso dos juizes aposentados que já se aposentam em uma idade propecta – vamos dizer assim –, três anos

praticamente eliminariam a possibilidade do retorno ao mercado de trabalho. De qualquer forma, como a previsão na emenda é de advocacia no Tribunal de origem, sempre haverá a possibilidade da advocacia em outros Tribunais, em outras Cortes, em outras Instâncias. É preciso, todavia, que a Ordem dos Advogados, em especial, cuide de fiscalizar o cumprimento dessa quarentena, porque sempre há aquele recurso de fazer a advocacia com a mão do gato, se me permitem a expressão, como preposto ou participando como consultor de grandes escritórios. Realmente posso afirmar da minha parte e da parte de muitos colegas de São Paulo que nós, juizes, até chegamos a ser, de certa forma, às vezes mais rigorosos com as causas que são patrocinadas por esses colegas. Entretanto, alguns ex-colegas provocam certo constrangimento com as suas aproximações e abordagens, pois, ainda que não venham a tentar interferir no julgamento da causa, transmitem essa idéia ao advogado da parte contrária, quando há uma conversa muito íntima e sem cerimônia entre o juiz e o advogado que decide a causa, que, por coincidência, será um ex-magistrado. Então, realmente, isso vem em boa hora. Pensaria talvez que um prazo menor fosse razoável, mas, de qualquer forma, estou de pleno acordo. Creio que realmente se trata de uma necessidade e tratem aqueles que não queiram cumpri-la de, ainda em tempo, passar para a inatividade, para então, poderem exercer a advocacia. Mas quem, daqui por diante, assim continuar já saberá que terá que se submeter a esta quarentena.

Senadora Serys Shlessarenko, feitas as minhas excusas preliminares e agradecendo às ponderações de V. Ex<sup>a</sup>, muito simpática e carinhosa até para com este candidato a Ministro, diria que realmente a participação das mulheres nas Cortes Superiores tem que ser assegurada em maior proporção. O Tribunal de São Paulo tem apenas uma desembargadora dentre 132 desembargadores, o que deve causar espécie e até certa preocupação a V. Ex<sup>a</sup>, mas se explica pela seguinte razão: em confronto com o que acontece no Estado do Pará. No Estado de São Paulo, as mulheres começaram a ingressar muito tarde na Magistratura. Lá houve muita resistência, diferentemente do que ocorreu em outros Estados. Creio que existem Estados nos quais até hoje não há mulheres exercendo a Magistratura. Mas nos Estados do Norte ou mesmo no próprio Rio Grande do Sul, segundo me consta, já existem desembargadoras em um número apreciável. E, se em São Paulo o número ainda é reduzido, acredito que, nos Tribunais de Alçada, há cinco ou seis ou sete Juízas de Alçada. Com a provável fusão destes Tribunais ao Tribunal de Justiça, tenderá a haver aumento do número de desembargadoras. Isso

deverá acontecer na medida do possível e submetido o processo ao percalço da demora na carreira, que vem sendo trancada pela indisponibilidade de acesso às Instâncias superiores. Entretanto, certamente, daqui por diante, haverá maior participação feminina e – acredito – maior facilidade de ingresso no Superior Tribunal de Justiça, onde já há quatro Ministras, e no Supremo Tribunal de Justiça, onde há apenas uma Ministra, A SRA. Elen Gracie. V. Ex<sup>a</sup> não me pediu apoio, mas, se for o caso de contar com meu pleno apoio a esta reivindicação, a esta manifestação, que é muito justa, estarei à sua disposição. Realmente posso dizer francamente, sem propósito simples de agradar: a maioria das nossas juízas de São Paulo são excelentes profissionais e todos aqueles temores, que os adversários inicialmente manifestaram em relação ao seu desempenho funcional, se revelaram realmente infundados com a prática, com a experiência e com a nossa observação.

Quanto ao Conselho Nacional de Justiça, como já disse, respondendo a pergunta do eminente Senador Antonio Carlos Magalhães e, como V. Ex<sup>a</sup> chegou a particularizar, não poderia afirmar realmente o que foi apurado no caso mencionado por V. Ex<sup>a</sup>. Só sei que o processo administrativo, segundo me consta, foi realmente dado por prejudicado por exaurir a possibilidade de aplicação de qualquer penalidade, porque a maior penalidade, que seria a aposentadoria, já fora obtida por força do requerimento de aposentadoria voluntária.

Não creio que o outro processo criminal em curso esteja exaurido e, no funcionalismo público, existe a possibilidade, de modo geral, da aplicação da pena de perda da aposentadoria, pela compulsória, no caso de se apurar a falta grave cometida, suscetível de pena de demissão ao funcionário aposentado que tenha a sua aposentadoria cassada. Não sei qual é o curso que tem esse processo criminal, mas envolve uma multiplicidade de indiciados ou de réus, e acredito que não esteja exaurido o procedimento no seu todo.

Com relação ao processo administrativo, repito que é caso de se tentar inserir no Estatuto da Magistratura, que está em fase de gestação, a possibilidade, a exemplo do que acontece no Estatuto do Funcionalismo Público e, observada a necessidade de decisão judicial, por força da vitaliciedade do magistrado, a possibilidade da perda do cargo, como estão sujeitos os Ministros do Supremo que são os únicos que se põem a julgamento no processo de **impeachment**. Isso realmente precisa ser estendido à Magistratura para alcançar com maior presteza e para o nosso bem, para o bem da grande maioria dos magistrados, aque-

les que não se revelam dignos de figurar nas fileiras da Magistratura brasileira.

Com relação à argüição de relevância, creio que foi abandonada prematuramente e poderá ser um instrumento de prontidão no tocante ao deslinde da massa de processos que sobe aos Tribunais Superiores e às Cortes estaduais também e, em especial, aos Tribunais Superiores.

Com relação à Lei da Mordaza, estou tentando resumir a pedido do Sr. Presidente, creio que não deve realmente o magistrado se pronunciar e a Lei Orgânica da Magistratura assim o veda sobre processos em curso. Sobre aqueles aos quais não tem acesso e dos quais não participa, porque, realmente, não terá conhecimento suficiente para dizer se determinada conduta está adequada ou não.

E, sobre aqueles que têm sob sua jurisdição, guardadas as devidas proporções, o juiz deve falar nos autos e não convém que esteja antecipando as palavras que, às vezes, são mal interpretadas e, quando não mal interpretadas, são mal expressas eventualmente e podem ser ouvidas em um sentido que a mídia as transmita à população em geral de uma forma distorcida.

Não sei se será o caso de falar em Lei da Mordaza, mas acredito ser um dever ético do magistrado não emitir opiniões nem falar sobre processos que não sejam de sua jurisdição e também não adiantar o que possa parecer um ponto de vista naqueles que estão dentro da sua jurisdição.

No que tange à pergunta do eminente Senador Pedro Simon, também agradecendo a sua atenção e as palavras com que me obsequiou, diria que reputo o Conselho Nacional de Justiça como uma instituição consumada. O que se pode ainda ter sob discussão é a sua composição, como bem o fez o Senador Antonio Carlos Magalhães. Faço, inclusive, essa observação que casa perfeitamente com a ponderação de S. Ex<sup>a</sup>.

Sentir-se-á à vontade o juiz de Instância inferior ou o advogado submetido a, depois de dois anos, voltar à sua função anterior, suficientemente livre? Eu disse, no decurso de minha exposição, que a independência é pressuposto de quem tem liberdade para julgar aquele de quem dependerá a sua carreira, a sua causa futura. É uma ponderação que se propõe.

Sobre a preocupação estabelecida no sentido desse Conselho Nacional de Justiça servir para manter a independência do Poder Judiciário, a menos que se altere substancialmente no futuro, seria uma preocupação que muitas associações de magistrados têm externado; se altere substancialmente a composição do Conselho, quebrando essa maioria significativa de integrantes do Poder Judiciário, creio que esse

Conselho Nacional de Justiça, competindo-lhe, no seu Item 1º, do § 4º do dispositivo que o institui, que deve ele zelar pela autonomia do Poder Judiciário, não será da sua função, nem será da sua essência fazer o contrário, isto é, atentar contra a autonomia do Poder Judiciário. Cremos que assim constituído, com essa formação, ainda se possa fazer alguns retoques no tocante a sua composição. Não há por que temer que esse Conselho, repito, a menos que, no futuro, procurando-se eventual influência maior sobre as decisões judiciais, se alterar a composição de uma forma substancial, com essa composição, não creio que haja risco de lesão à autonomia do Poder Judiciário.

São essas as colocações que eu poderia acrescentar, atendendo inclusive a esse pedido do eminente Presidente no sentido de procurar abreviar as minhas respostas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Maranhão) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente...

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente. Desculpe-me, não sou da Comissão, mas se for possível me inscrever para duas palavrinhas, em respeito ao nosso convidado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Maranhão) – V. Ex<sup>a</sup> já está inscrito.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, Sr. Desembargador Quaglia Barbosa, V. Ex<sup>a</sup> é uma personalidade conceituada no mundo jurídico brasileiro. Se não me engano, e a terceira vez que V. Ex<sup>a</sup> inclusive compõe a lista para se tornar Ministro do Superior Tribunal de Justiça, ou seja, é uma decisão bastante acertada do Senhor Presidente da República em fazer a escolha e remeter para sabatina no Senado Federal.

Já disse o Senador Aloizio Mercadante, em seu bem lançado parecer, as qualidades que V. Ex<sup>a</sup> tem e que sobram para dignificar o nosso Tribunal que dirime os conflitos entre leis federais, entre leis federais e estaduais.

Eu gostaria de perguntar a V. Ex<sup>a</sup>, primeiro discordando da interpretação que V. Ex<sup>a</sup> dá à Lei da Mordaza, acho que poderíamos partir para a regulamentação e não para a proibição da divulgação. Mesmo porque o processo por si só é público. E quando alguma mudança tem que ter nesse caminho, ou a própria lei estabelece, ou o Tribunal que julga a causa, ou mesmo que tem competência sobre o inquérito, ou algo assemelhado, pode fazer com que esse processo tramite em segredo

de justiça. E acho que é um risco, dentro dessa lei, a chamada indenização por culpa. Ou seja, V. Ex<sup>a</sup> julga, entende que uma parte tem razão na causa e não a outra, e, posteriormente, um fato superveniente ou algo que apareça pode dizer que V. Ex<sup>a</sup> teve uma interpretação equivocada, e acaba o Estado sendo acionado para indenizar pela culpa que V. Ex<sup>a</sup> teve, e V. Ex<sup>a</sup> regressivamente também pode ser acionado.

Então, acho que a Lei da Mordaza, se regulamentássemos essa divulgação, porque é imprescindível, porque realmente existem as vedetes, aqueles que querem fazer com que o homem público seja execrado, que querem também que seu nome apareça de determinada forma na imprensa, dando-lhe prestígio inclusive entre os colegas, acho que necessitava dessa regulamentação. Mas creio que a edição de uma lei que veda a divulgação pode ser danosa para o País.

Vou chamá-lo logo de Ministro, porque acredito que vamos todos sufragar e bem o seu nome.

Quanto aos recursos, estamos vendo que, daqui a alguns dias, vamos começar a discussão a respeito da simplificação do processo, que acaba sendo o maior vilão da morosidade da Justiça brasileira.

V. Ex<sup>a</sup> acha que esses recursos nossos são realmente excessivos ou são mal empregados? E em qualquer caso, qual seria a solução que V. Ex<sup>a</sup> daria para resolver essa questão da quantidade processual ou do seu mau uso? Quanto ao foro privilegiado que estamos discutindo agora na reforma do Poder Judiciário, V. Ex<sup>a</sup> é a favor de que o foro privilegiado seja adotado para as ações civis públicas e para a ação popular? V. Ex<sup>a</sup> fez uma análise brilhante a respeito da qualidade que deve ter o magistrado, e acredito que, por extensão, os outros integrantes da carreira jurídica para prestarem um bom serviço ao cidadão, ao jurisdicionado. Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>, os concursos públicos não estão fora da realidade? Não se indaga do magistrado, do membro do Ministério Público, e dos demais integrantes das carreiras jurídicas, quando vão realizar provas de concursos, questões que ninguém sabe, e assim faz-se um nivelamento por baixo em vez de se fazer o contrário? Em síntese, fazer um concurso para a Magistratura hoje não é o mesmo que fazer um concurso para físico nuclear, uma vez que ninguém sabe nada da questão que tem de resolver, não se pergunta o que o candidato sabe, mas o que ele não sabe, portanto, iguala o bom e o ruim? Se V. Ex<sup>a</sup> concordar, qual a solução que apontaria para resolver esse problema? Quanto à quarentena de entrada e saída, V. Ex<sup>a</sup> é favorável, ou seja, entende que o magistrado – e sempre que eu disser magistrado, os outros integrantes da carreira jurídica – devem ter um tempo mínimo de exercício de atividade jurídica antes de ingressar

propriamente nessas carreiras, especialmente na Advocacia, e a quarentena de saída, V. Ex<sup>a</sup> é favorável que membros de Tribunal, e juizes etc tenham também um tempo para voltar a advogar após a aposentadoria ou após saírem das carreiras jurídicas?

V. Ex<sup>a</sup> também se diz preocupado com a profissionalização da administração da Justiça. Isso acontece quase sempre nas carreiras mais tradicionais, no militarismo isso também é comum, ou seja, em São Paulo há um grave problema porque cerca de 20% dos policiais militares estão na atividade burocrática. Então perguntaria a V. Ex<sup>a</sup> como poderíamos resolver esse problema da profissionalização da Justiça? Quanto ao Conselho Nacional de Justiça, que estamos criando, V. Ex<sup>a</sup> acha que a perda do cargo seria, se proferida pelo Conselho, inconstitucional ou constitucional?

Apenas isso, a pedido do Senador Lobão vou interromper a minha sabatina.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup> e a atenção dos Srs. Senadores, já fomos além do meio-dia, e ainda temos uma extensa pauta de votação hoje, projetos de extrema importância, alguns dos quais inclusive têm data final para hoje.

Então pediria aos Srs. Senadores que fossem o mais sucinto possível, assim como ao nosso estimado desembargador.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem, Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – É um direito inquestionável de qualquer Senador membro desta Comissão fazer quantas perguntas quiser, não censuro ninguém, é um direito, e estamos exercitando-o. Mas, infelizmente, por isso fui prejudicado, e peço que cancele a minha inscrição, porque tenho um compromisso agora. Gostaria muito de ter tido a possibilidade de arguir o desembargador.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Compreendo a posição de V. Ex<sup>a</sup> e peço desculpas em nome da Comissão.

Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente repetir que as referências por si só justificam a aprovação do nome do Dr. Hélio Barbosa, o relatório apresentado pelo Senador Mercadante da mesma forma e, sobretudo, a sua trajetória de militância no Poder Judiciário com manifestação permanente de competência, probidade, enfim, uma lição exemplar a todos quantos desejam seguir essa importante carreira.

Quero voltar a um assunto, rapidamente, atendendo ao Presidente desta Comissão, faço em atenção a juízes que limitam nos Tribunais de Segundo Grau e demonstram o desejo de estimular o debate sobre esse tema, a Súmula Vinculante. Eles manifestam inconformismo em relação a hipóteses afirmando – V. Ex<sup>a</sup> já se reportou a esse fato, mas o coloco novamente – que essa tentativa é uma pretensão de se engessar a voz dos Juízes e dos Tribunais de Segundo Grau alegando que não poderão decidir contra os termos tal Súmula Vinculante, cerceando-lhes o direito de decidir segundo a lei federal.

Outro argumento que apresentam é que se de um lado serve para reduzir o acesso de recursos ao Supremo Tribunal Federal ou ao Superior Tribunal de Justiça em flagrante cerceamento do direito de ampla defesa da parte, do outro importará no manifesto retrocesso ou mesmo forma de revogar princípios tradicionalmente consagrados em nosso ordenamento, tal como o do duplo grau de jurisdição e o da liberdade de o Juiz decidir a causa conforme sua livre convicção.

Outro argumento é de que seria um propósito de se obter a previsibilidade das decisões judiciais, ou seja, um casuísmo no sentido de que as decisões dos juízes de Tribunais possam ser previsíveis, daí a insistência em aumentar as atribuições dos Tribunais Superiores e esvaziar a competência dos Juízes de Tribunais de Segunda Instância, ao ponto inusitado de lhe impor a observância da Súmula Vinculante, editada por 11 Ministros do STF ou 33 do STJ para ser acatada como se lei geral fosse. Então afirmam que isso bate de frente com a função legislativa dos Parlamentares do Congresso, pois para estar-se reconhecendo a Súmula o mesmíssimo efeito de uma lei votada pelas duas Casas do Congresso. Portanto, argumentam que o Congresso Nacional estaria abrindo mão das suas prerrogativas de legislar. Estaria, portanto, o Congresso Nacional declinando de parte do seu Poder Legislativo.

Insistem que a aprovação da Súmula Vinculante seria um ato atentatório da dignidade da Justiça e do princípio do duplo grau da independência dos Magistrados e dos próprios Deputados e Senadores da República. Acrescentam que isso vem na contramão do que ocorre em países avançados como a Inglaterra e os Estados Unidos, onde cresce cada vez mais o processo legislativo, ou seja, o Sistema de Direito Legislado, tal como é da nossa tradição. Afirma, portanto, que aprovar a Súmula Vinculantes seria ir contra esse progresso que se vislumbra em países como a Inglaterra e os Estados Unidos.

Estas são indagações que formulo, muito mais em atenção a Magistrados que revelam sua preocu-

pação com aquilo que consideram um retrocesso no nosso País.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADAES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Sr. Relator, Dr. Hélio Barbosa, lemos o seu **curriculum vitae**, onde existem referências, que, tenho certeza, adornam a sua formação jurídica e serão de grande valia para o exercício de tão nobilitante função de um Ministro do STJ, não apenas pelo seu vasto currículo, mas pelo conhecimento que demonstrou ao longo de sua participação nesta Comissão, irei, representando o nosso Partido, o PSB, depositar um voto favorável na certeza de que teremos um Ministro no STJ capaz de exercer com competência, com equilíbrio e com espírito de justiça, uma missão tão importante que lhe está sendo delegada pela sociedade brasileira. Notadamente, V. Ex<sup>a</sup> está a substituir, naquele Tribunal, naquela augusta Casa, o meu conterrâneo e amigo, Ministro Luiz Carlos de Alencar, que pontificou a sua passagem, na carreira da Magistratura, como juiz, como professor – fui seu aluno de Processo Penal e, em seguida, de Prática do Direito Processual – e como Ministro. Nas suas palestras, pude vislumbrar que sua atuação no Superior Tribunal de Justiça seria uma marca indelével para a História do Estado de Sergipe e para a História da Magistratura brasileira.

Sr. Ministro, Dr. Hélio, sabemos que, no Brasil, um juiz tem um papel preponderante. Porém, no caso da ação penal propriamente dita, é o Ministério Público o verdadeiro dono da ação penal. Já, na Itália, até para combater o crime organizado que ali foi instalado e que a Justiça combateu com tenaz eficiência, o Ministério Público passou a fazer parte do Poder Judiciário, tornando-se o juízo investigante, enquanto o juiz passou a ser o juízo processante. As duas Instituições se juntaram e isso resultou em maior eficiência no combate ao crime.

Aliás, o Senador Demóstenes Torres, repetidas vezes, nesta Comissão, já se pronunciou sobre esse assunto – e vejam que S. Ex<sup>a</sup> vem do Ministério Público –, na idéia de que essas duas Instituições poderiam participar de um sistema semelhante ao que foi instituído na Itália. Segundo S. Ex<sup>a</sup>, essa idéia irá dar maior eficácia às decisões judiciais, principalmente no campo do Direito Penal.

Eu queria que V. Ex<sup>a</sup> me desse sua opinião sobre essa junção do Ministério Público e do juiz, como também sobre a inserção da Polícia como uma instituição mais categorizada junto a esses dois poderes.

Sr. Presidente, vou finalizar.

Não tínhamos conhecimento, mas perguntamos a V. Ex<sup>a</sup> se já havia participado do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. V. Ex<sup>a</sup> me disse que não, mas, como Juiz Eleitoral, participou do processo eleitoral no Estado de São Paulo, em algumas zonas eleitorais. Sabemos que existem duas vagas reservadas ao STJ, pelo art. 118 da nossa Carta Magna. Eu perguntaria a V. Ex<sup>a</sup>, pela experiência de que dispõe: no campo do Direito Eleitoral, V. Ex<sup>a</sup> que julgou ações e participou da atividade eleitoral no interior, a seu ver, quais os pontos nevrálgicos que deveriam ser pontuais em uma nova Legislação Eleitoral, visando o aperfeiçoamento das eleições: o combate à fraude eleitoral? O combate da corrupção eleitoral? O fortalecimento dos Partidos com o financiamento público de campanha?

Enfim, eu gostaria de ter a opinião de V. Ex<sup>a</sup> já que não é apenas candidato a ingressar no STJ. V. Ex<sup>a</sup> também é um candidato fortíssimo a ingressar futuramente no Tribunal Superior Eleitoral, para julgar ações de todo o Brasil.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Meus parabéns.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, rapidamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Tenho apressado pelo Senador Antonio Carlos Valadares, um dos melhores colegas e amigos na Casa, mas essa pergunta seria para o Ministro se S. Ex<sup>a</sup> fosse ao TSE.

Acho que para S. Ex<sup>a</sup> chegar ao TSE ainda vai demorar, porque há uma lista à frente com os mais antigos. De maneira que esta pergunta está um pouco fora do contexto.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, acredito que não está fora do contexto, porque a Constituição, em seu art. 118, estabelece que compõem o Tribunal Superior Eleitoral 03 Ministros do Supremo, 02 Advogados e 02 Ministros do Tribunal Superior de Justiça. Então, futuramente, com certeza S. Ex<sup>a</sup> será convocado para compor aquela Corte.

Eu gostaria de saber a opinião de S. Ex<sup>a</sup> sobre esse assunto, e é da maior importância que a sociedade brasileira tome conhecimento do processo eleitoral do Brasil.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Desembargador certamente vai responder a V. Ex<sup>a</sup>, mas o que o Senador Antonio Carlos Magalhães está observando, e com bastante razão, é que os Ministros do

STJ chegarão, sim, ao TSE, mas dentro de uma fila. Alguns, até pela idade, jamais chegarão lá.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – E se o Desembargador chegar àquela Corte e eu não puder fazer essa pergunta a S. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> já a fez e S. Ex<sup>a</sup> irá respondê-la.

O Desembargador Hélio Quaglia Barbosa tem a palavra.

**O SR. HÉLIO QUAGLIA BARBOSA** – Inicialmente, vou procurar responder, agradecendo também as referências que me foram feitas pelo Senador Demóstenes Torres.

Na verdade, não me expressei, talvez, convenientemente, quando teria sugerido a idéia de ser contra ou a favor da Lei da Mordalha. Entendi, pela pergunta que me foi formulada, o sentido de o juiz se manifestar quanto a processos que estão em andamento, pendentes de decisão, seja por outros magistrados seja por ele próprio.

A publicidade do processo tem de ser assegurada. Essa transparência tem de ser sentida em todo momento, exceto naqueles casos em que se justifica o segredo de justiça.

O que me parece não conveniente, Sr. Senador, é que, como se vê freqüentemente no noticiário da imprensa, bem ou mal, com foro de veracidade ou não, é que se diga: determinado Ministro, de tal Corte, falando *in off* a tal jornalista, disse que é provável que aconteça isso.

São essas colocações que me parecem ferir não especificamente a legislação, mas a ética do Magistrado. Mas, desde que se regulamente, que se estabeleçam os limites e os parâmetros nos quais ele deve oficial e transmitir ao conhecimento público as informações, o que realmente deva chegar ao conhecimento da opinião pública, parece-me que não há qualquer reparo que se deva fazer a esta regulamentação, na medida em que seja conseguido.

Com relação à questão dos recursos, Senador, na realidade o sistema recursal brasileiro tem um defeito que me parece muito mais de excesso de suspensividade do que de excesso de recursos. O problema é que os recursos quase todos eles têm efeito suspensivo – ou a maior parte deles, como regra. Ou, quando não o têm, permitem que se lhes dê esse efeito suspensivo, em caráter especial ou pelo Relator na Corte Superior, ou em medidas cautelares.

Essa suspensividade excessiva, por temor à preclusão das questões que se propuseram em determinado momento do processo e que se não forem impugnadas de pronto não podem ser ressuscitadas

posteriormente, é que incentiva esse excesso de recursos.

Mas, na realidade, não me parece haja excesso de recursos. Há os recursos adequados à realidade processual e à necessidade. Deve-se procurar, na legislação processual brasileira, tornar o efeito devolutiva à regra, e a suspensividade à exceção. Inclusive, nesse aspecto, vamos prestigiar o Juiz de Primeiro Grau na medida em que se perceba que não há viabilidade na pretensão recursal.

É evidente que há, também, alguns pontos que devem suscitar abusos, como embargos declaratórios apenas com o efeito de postergar o cumprimento das decisões; as antigas correções parciais que, hoje em dia, não têm mais sentido na medida em que o recurso de agravo tem uma amplitude, um espectro de abrangência tão amplo, que dispensa a concorrência desse outro remédio processual.

O emprego abusivo dos recursos por parte dos advogados são ocorrências que se verificam, em certo momento, na vida diária dos Tribunais. Não creio que seja regra. Entendo que o advogado fiel ao seu mandato, ao seu constituinte, há de empregar os recursos de que dispõe para chegar a obter o resultado que lhe é favorável. Se os Tribunais não estão aparelhados para receber essa carga de processos – no caso do recurso de agravo que se propõe contra qualquer decisão interlocutória o processamento é imediato – a questão tem que ser resolvida pelos Tribunais, pelo Poder Judiciário. Não se pode imputar ao advogado que esteja abusando do direito de recorrer. É o que me parece, é a minha ótica. Embora esse entendimento possa não ser compartilhado por muitos colegas.

Acrescento um dado de observação pessoal e estatística. Muito se combate a interposição de agravos, que afogam os Tribunais estaduais em especial. Observo empiricamente, na minha câmara, durante as minhas sessões de julgamento, por meio de anotações, a quantidade de agravos entre 80 ou 90 julgados que são acolhidos. Cheguei a observar, repetidamente e em diversas oportunidades, que o número de recursos dessa ordem que são providos, no todo ou em parte, passa de 50%. Se o número passa de 50%, já se justifica que tenham sido interpostos. Não é verdade? Creio que a Justiça precisa é de aparelhar-se melhor para enfrentar essa massa de recursos, otimizando seus serviços. Procurar julgar alguns casos por meio de decisões monocráticas, sem necessidade de levar às pautas das sessões de julgamento, para não sobrecarregá-las em prejuízo dos recursos de apelação, por exemplo, nas Cortes estaduais. Pura e simplesmente entender-se que os advogados estariam abusando do

direito de recorrer, é uma assertiva com a qual, realmente, não comungo.

V. Ex<sup>a</sup> também perguntou-me a respeito das causas prováveis, dos erros perpetrados em primeiro grau. Digo que há uma necessidade de aperfeiçoamento constante não só dos magistrados, mas também de seus auxiliares, escreventes, oficiais de justiça. Para isso existem as escolas da Magistratura que devem, efetivamente, não se limitar à preparação de candidatos para a prestação de concursos ou para participar, eventualmente, de concurso, devem, também, aperfeiçoar os juízes. Vou mais além, e acrescentaria – e não me foi perguntado –, que no Estatuto da Magistratura já está sendo previsto, no projeto, que há a necessidade imperiosa de que esses cursos de aperfeiçoamento para juízes, auxiliares, escreventes, escrivães, oficiais de justiça, devem ser pré-requisitos até para o acesso aos degraus superiores da carreira, a exemplo do que acontece nas Forças Armadas, a exemplo do que acontece no Itamaraty, na carreira diplomática. O Senador Arthur Virgílio, certamente, sabe disso melhor do que eu, por ser diplomata. Há necessidade, para se obter acesso aos degraus superiores da carreira, de que o juiz se aperfeiçoe para que não se tenha um juiz estagnado, desinteressado, acomodado, quiçá pela idade. É preciso que o juiz tente progredir, que tente se aprimorar. Hoje em dia não há como nos acomodarmos, não há como não tomarmos conhecimentos de novos recursos, sobretudo no campo da informática que é, talvez, um dos nossos grandes auxiliares, a nossa grande esperança, especialmente em São Paulo, cuja realidade tenho acompanhado, no sentido de otimizar a atividade do Poder Judiciário. Sem esses conhecimentos, o juiz vai ficar ultrapassado, vai ficar acomodado e não vai responder convenientemente à sua prestação.

Então acredito que haja necessidade, sim, da reforma. A reforma vem em boa hora, mas é preciso que ocorra em todo o aparelho e não apenas em relação apenas à figura do magistrado.

O Senador Alvaro Dias, a quem também rendo as minhas homenagens e agradeço a pergunta formulada, cogita das críticas ou das objeções que têm sido lançadas frente à Súmula Vinculante, que poderia implicar em cerceamento de defesa, uma certa previsibilidade das decisões judiciais como que uma usurpação consentida do Poder Legislativo, e isso marchando na contramão do Direito comparado, quando, em outros países, assim se tem observado.

Comungo com o ponto de vista de V. Ex<sup>a</sup>. Se tivesse de optar entre a Súmula Vinculante e a Súmula Impeditiva de recursos, certamente, eu optaria por esta, que é a que menos vem a tolher a atividade

jurisdicional de primeiro grau. Pode parecer até um contra-senso estar aqui a defender a transformação da suspensividade dos recursos na devolutividade, justamente para prestigiar a decisão de primeiro grau e, ao mesmo tempo, aceitar, sem maior resistência, a instituição da Súmula Vinculante.

A Súmula Vinculante certamente virá, acredito, naquelas hipóteses, naquelas ocorrências, em que haja jurisprudência sedimentada, cristalizada, repetida, repisada, e só então o Supremo Tribunal Federal haverá de baixar súmulas dessa ordem.

Posso até acrescentar que, nos casos em que a súmula ainda não-vinculante é editada pelo Supremo Tribunal Federal, os juízes de primeiro grau as têm observado freqüentemente.

Então creio que, ainda que haja esse efeito colateral de certa forma negativo, no sentido de tolher a possibilidade de criação por parte do juiz de primeiro grau, a possibilidade prevista na emenda de se rever ou cancelar a súmula ainda que vinculante na forma estabelecida por lei, não apenas por iniciativa do próprio Tribunal, poderá resolver a questão, na medida em que haverá a possibilidade de ser provocada por aqueles que podem propor a ação direta de inconstitucionalidade.

Não creio que a Súmula Vinculante seja o remédio ideal. Talvez seja um remédio para ser adotado com muita cautela, em doses homeopáticas, se puder assim me expressar. Certamente, o Supremo Tribunal Federal assim haverá de fazer, com cautela, com prudência, para, dessa forma, poder dar resposta, pelo menos a médio prazo, à massa dos processos que aguardam julgamento nos Tribunais, envolvendo causas efetivamente repetitivas em que nada há mais a ser discutido além daquilo que já se sabe e que já, como disse bem V. Ex<sup>a</sup>, estabelece até uma previsibilidade da decisão judicial; previsibilidade essa que se dá, **data venia**, com ou sem a Súmula Vinculante.

Ao Senador Antonio Carlos Valadares também agradeço, inclusive, a atenção com que me recebeu ontem em seu gabinete, com toda a gentileza. Lamentavelmente, não pude visitar todos os Senadores e Senadoras, como gostaria de fazê-lo, mas, de qualquer forma, renovo o meu agradecimento pela sua atenção e pelas perguntas com que me obsequiou pelas referências feitas.

A questão da ação penal e do poder investigatório do Ministério Público, V. Ex<sup>a</sup> bem sabe, é uma questão sumamente polêmica. E será mais polêmica ainda se pensarmos na fusão das instituições, a exemplo do que ocorre na Itália. Mas, de qualquer forma, não é um assunto onde deva permanecer tabu, porque, efetivamente, diante do crime organizado e, se posso

dizer assim, da evolução dos recursos e da tecnologia criminosa que nós temos observado, crescente, inclusive em nosso País, há necessidade que alguma coisa se faça.

Eu traria até uma observação que eu ouvi, de certa feita, de um Procurador-Geral italiano, antimáfia, Piero Luigi Vinha, que me disse o seguinte, que a massa de recursos não apenas econômicos, como tecnológicos dos diversos braços da máfia italiana, eram tão intensos eram tão desenvolvidos, tão aperfeiçoados, que eles, da Operação Mãos-Limpas, da operação antimáfia, precisaram se infiltrar para aprender algumas tecnologias com os próprios mafiosos para, então, combatê-los. Veja-se a que ponto chegou.

Então, realmente há necessidade que alguma coisa se faça. E, nesse ponto acredito que não tenhamos de pronta a solução, mas há que se pensar em uma ação realmente integrada da Polícia, do Ministério Público e também do Poder Judiciário no sentido de desenvolver essas técnicas investigatórias que possam levar o resultado no combate ao crime organizado.

Eu creio que esta integralização, eu não me aventuraria a opinar e a dizer agora irrefletidamente sobre qual seria a forma de se fazer essa integração, mas realmente há algo que se impõe como necessário.

Com relação à Justiça Eleitoral, V. Ex<sup>a</sup> bem ressaltou, eu não tive a oportunidade de trabalhar na Segunda Instância no Tribunal Regional Eleitoral do meu Estado, quiçá não tenha essa oportunidade realmente, porque o acesso ao Tribunal Superior Eleitoral dos membros do Tribunal Superior de Justiça é feita obedecendo a ordem de antiguidade, e não sei se chegaria a ponto de ser tão antigo no Tribunal de chegar a merecer esta honra de ocupar o Tribunal Superior Eleitoral, mas, creio eu, que há realmente pontos nevrálgicos que têm que ser atacados no Legislativo e no plano regulamentar da própria Justiça Eleitoral dizendo respeito ao abuso no Poder Econômico das Campanhas Eleitorais, a constituição de fundos partidários que realmente possam equiparar, igualar as oportunidades dadas aos candidatos aos cargos eletivos, enfim, a fiscalizar a aplicação desses fundos e a prevenir a práticas de fraudes eleitorais.

Isso me parece, como observador de fora, como cidadão, sobretudo, é uma situação que tem melhorado muito ainda em relação do que ocorria em um passado não muito remoto. Mas nós temos que realmente dotar o sistema legislativo, a legislação eleitoral e os próprios Tribunais Eleitorais têm que se convencer da necessidade de uma fiscalização rigorosa e efetiva por métodos que venham a ser estudados, aperfeiçoados para efetivamente se chegar a esse resultado. Mas, eu, realmente compartilho da preocupação de V. Ex<sup>a</sup>

com esse tema e acredito que algo tem que ser feito à proposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Agradeço, Sr. Presidente, a oportunidade que me dá, em não sendo membro da Comissão de poder cumprimentar o nosso Dr. Hélio Quaglia Barbosa e dizer que é uma honra para São Paulo ter V. Ex<sup>a</sup> no Tribunal Superior de Justiça.

Eu acho que a sua carreira pelo próprio currículo e pelo relatório feito pelo Senador Aloizio Mercadante demonstram as qualidades que V. Ex<sup>a</sup> preenchem na busca, sem dúvida nenhuma, de ascensão na carreira. Acho que é um prêmio para o Superior Tribunal de Justiça a sua presença. E nós tivemos oportunidade, nesse pouco tem que aqui estamos, de verificar a qualidade das condições jurídicas que V. Ex<sup>a</sup> tem e, sem dúvida nenhuma, a visão prática de como se dá realmente justiça à população mais sofrida e tão distante da Justiça.

Eu acredito, Dr. Hélio, que se V. Ex<sup>a</sup> não visitou todos os Senadores, espiritualmente o fez, porque havia uma ansiedade muito grande minha, não só pelo número de juízes que falaram comigo sobre as qualidades de V. Ex<sup>a</sup>, que eu estava ansioso para acabar a reunião de uma Comissão importante para eu estar presente e poder realmente cumprimentá-lo.

Ouvi aqui duas coisas: uma do Antonio Carlos Valadares, não posso perguntar, mas apenas me referi a uma preocupação do Tribunal Eleitoral de São Paulo, cujo Presidente se manifestou, e até o Governador, que foi a substituição de um desembargador de um Tribunal Regional Eleitoral por um juiz Federal, e há uma reivindicação não só da associação, mas da própria estrutura do Judiciário de vários Estados, que devolva um membro do Estado na composição do Tribunal Eleitoral. Não vou entrar no mérito, porque não posso perguntar, mas essa preocupação é válida. Mas acho que essa preocupação é válida, falei com o Relator. Ele está tendo dificuldade para reverter, não retirar o juiz federal que foi acrescido, mas trazer um de volta, o desembargador estadual para composição do Tribunal Eleitoral. Sabemos das grandes dificuldades no julgamento com a velocidade necessária dos processos eleitorais que têm que dar uma resposta, que essa velocidade não possa comprometer a posse do eleito e depois ser cassado.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Senador Tuma, V. Ex<sup>a</sup> me permite uma pergunta?

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Com prazer.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> então está propondo que haja um entendimento no sentido de que se mantenha a indicação do juiz federal a mais e retoma o estadual?

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Mantenha e retoma o estadual.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Perfeito.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Porque seria injusto retirar o federal, porque sei da dificuldade.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Mas considerando que volta para a Câmara, mas tudo bem. De total acordo.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Muita coisa foi alterada, então deve voltar. E outra coisa, V. Ex<sup>a</sup> falou sobre o crime organizado.

Qualquer coisa que fala de crime, pela minha formação, minha vida profissional, cinqüenta anos na Polícia, sempre me atrai. Tive oportunidade de confirmar essas palavras que o juiz italiano ou procurador italiano lhe disse, porque fui membro da Interpol por vários anos e cheguei a Vice-Presidente. E lá tinha o representante na Itália, Enso Portadio, que ajudou a Operação Mãos-Limpas na Itália. E sempre tivemos uma conversa bastante franca sobre os andamentos dos procedimentos na Itália, que é um exemplo de investigação contra a máfia. E é claro que o crime está crescendo aqui. Está se organizando ao longo do tempo, principalmente o tráfico de drogas, em alguns locais, em que o Estado se desinteressou em dar um combate para evitar que ele crescesse. Então, hoje ele está organizado, chegando ao ponto, e acho um crime contra a segurança nacional, de invadir um quartel, furtando de um arsenal armamento próprio das Forças Armadas. É uma coisa séria.

Eu, como Delegado de Polícia, nunca me afastei do trabalho aproximado do Ministério Público e do Poder Judiciário, porque a instrução ou inquérito tem que ter dados, uma composição séria, para que haja denúncia e, com a denúncia, a ação penal, não indo com aqueles requerimentos procrastinatórios que vão e voltam para investigar isso ou aquilo. A investigação continuando com a Polícia, sem o afastamento sério da fiscalização do Ministério, que ele tem um poder sobre o inquérito policial, porque ele, sendo fiscal da lei, pode intervir a qualquer instante. Então, avocar para si a investigação, acho que não traz nenhuma produtividade naquilo que a Justiça precisa para condenar.

E sobre o caso que a Senadora Serys Slhessa-renko levantou, que o juiz processante foi o Dr. Jorge Scartezini, saiu do Tribunal de São Paulo, deve estar no Tribunal que V. Ex<sup>a</sup> vai ocupar um lugar, teve um zelo enorme na apuração dos fatos. Foi uma operação especial da Polícia Federal, e ele consultou vários

elementos para ter a convicção da responsabilidade ou não do juiz que teria, ou não, vendido sentença por meio do seu filho.

Só para esclarecer que o nosso desembargador que disse que não sabia do andamento do processo. O processo administrativo cessou na hora em que a punição maior foi promovida pelo próprio investigado. Então, não tem o que se fazer, mas o inquérito, como era uma operação especial – esta é a nossa angústia profunda – é a demora na solução dos casos graves que se procrastinam por cinco, dez anos, às vezes, até que a sentença saia. Queria cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>. Tenho certeza de que os conhecimentos que V. Ex<sup>a</sup> traz para o Superior Tribunal de Justiça serão de grande utilidade para a população brasileira. Agradeço ao Sr. Presidente por ter permitido cumprimentá-lo. Desejhe boa sorte na sua missão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Tasso Jereissati.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Desembargador Hélio Barbosa, primeiramente, gostaria de dizer da minha honra em poder estar presente e votar no nome de V. Ex<sup>a</sup> para o Superior Tribunal de Justiça. Estava comentando com o Senador Arthur Virgílio que, se metade das referências positivas que nós dois recebemos de V. Ex<sup>a</sup> for verdade, já é suficiente para que tenhamos um dos maiores juízes do País no Superior Tribunal de Justiça. Portanto, já estou claramente declarando o meu voto, que acredito que será unanimidade nesta Comissão, porque precisamos, cada vez mais, nesses dias difíceis das instituições brasileiras, de Ministros e Juízes da sua envergadura.

A questão que eu gostaria de apresentar a V. Ex<sup>a</sup> é muito simples e, com certeza, é a mais trivial, a mais popular feita em relação à Justiça. Sei que V. Ex<sup>a</sup> é uma das pessoas mais capacitadas para responder essa questão. É possível, é viável e, se for possível e viável, quais providências objetivamente teriam que ser tomadas para diminuir o tempo do processo judicial?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Dr. Hélio Quaglia Barbosa, o Senador Tasso Jereissati resumiu muito bem a impressão que temos de V. Ex<sup>a</sup>. As referências são as melhores e partem de segmentos mais diversos, ou seja, não vieram de alguém que pertença, com outro alguém, da mesma corrente ideológica nem é, porventura, o mérito puro e simples da amizade. Ouvi de desconhecidos e conhecidos seus acerca de seus méritos. Falaram-me do civilista emérito, versado também no Direito Administrativo e no que se poderia chamar de Direito Municipal. Falaram-me da

carreira da Magistratura paulista sem nenhum risco, sem nenhum traço de apadrinhamento. Falaram-me da brilhante passagem pela Escola Paulista de Magistratura. Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, o Deputado Airton Soares, um dos mais talentosos Parlamentares que este Congresso já abrigou e que está presente, falou-me do democrata que V. Ex<sup>a</sup> é. Ou seja, juntamos várias qualidades numa só, o conhecimento jurídico absolutamente comprovado com a reputação ilibada. E mais ainda: seria possível alguém conhecer Direito, ter reputação ilibada e não ter uma convicção democrática tão forte. Poderia haver insensibilidade por aí, mas as informações que partem, inclusive da lavra do Deputado Airton Soares, são no sentido de que V. Ex<sup>a</sup> é um democrata. Para mim, isso completa de me seduzir.

Portanto, mesmo o voto sendo secreto, não faço segredos. Voto com muita esperança, com a expectativa mais positiva de que V. Ex<sup>a</sup> seja um grande Ministro do Superior Tribunal de Justiça, capaz de distribuir justiça, mostrar sensibilidade, pura e simplesmente, e repetir a sua trajetória de vida nessa Instância mais alta, que, tenho certeza, honra V. Ex<sup>a</sup> e sua família e haverá de honrar o Estado de São Paulo, sem dúvida alguma, todos os brasileiros que acreditam que o juiz deva ser mesmo ilibado, culto e democrático. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo êxito antecipado da sua indicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Leomar Quintanilha, tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PMDB – TO) – Sr. Presidente, eminentes Srs. Senadores, eminente Dr. Hélio Quaglia Barbosa, naturalmente a análise das informações que nos traz o seu rico currículo, aliado à exposição com que V. Ex<sup>a</sup> nos brindou e às respostas, aos questionamentos já feitos pelos eminentes Srs. Senadores, nos permitem perceber o estofado, a qualidade, o cabedal, a experiência que V. Ex<sup>a</sup> amou ao longo da sua vida dedicada à Magistratura, notadamente no Estado de São Paulo, e que o bem qualifica para dignificar o Superior Tribunal de Justiça deste País, o que nos deixa, a exemplo do que tem manifestado outros Srs. Senadores, gratificados e tranquilos em saber que pessoas da sua qualificação vêm honrar o País na distribuição da Justiça brasileira.

Somente gostaria de fazer um pequeno questionamento, acredito que também muito simples, e talvez seja a grande preocupação, que é exatamente a grande demora no julgamento de processos dos mais diversos, para obter o seu resultado na justiça. Eu gostaria de saber, eminente Dr. Hélio, de que forma as escolas da Magistratura brasileira poderiam otimizar a presteza e a qualidade da atividade jurisdicional?

Com esse questionamento, Sr. Presidente, encerro a minha participação neste debate.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra para ao Dr. Hélio Quaglia, para as suas considerações finais.

**O SR. HÉLIO QUAGLIA BARBOSA** – Inicialmente, respondendo às ponderações do Senador Romeu Tuma, agradeço, sensibilizado, a sua presença, sendo um Senador do meu Estado, a quem eu tinha o propósito de visitar pessoalmente na data de ontem, como V. Ex<sup>a</sup> bem o sabe, e houve um pequeno desencontro, na semana passada também. Somente por isso, não tive o privilégio de ser recebido, como fui, da vez anterior, quando concorri, e V. Ex<sup>a</sup> me recebeu com toda a cordialidade e lhanza de trato, na sala do café.

Agradeço muito a sua presença e as palavras com que V. Ex<sup>a</sup> me brindou.

Ao Senador Tasso Jereissati – a quem também rendo as minhas homenagens – agradeço também as referências feitas, e externo a manifestação de uma admiração pessoal, até por força de conhecimento de pessoas, pois tenho parte de familiares que moram em Fortaleza, são radicados em Fortaleza, que bem conhecem V. Ex<sup>a</sup> e as pessoas de suas famílias. Creio que até dentre as minhas netas há aquelas que compartilham da amizade de parentes de V. Ex<sup>a</sup>. Então, tenho um carinho todo especial pelo Estado do Ceará e por Fortaleza, que os recebeu tão bem.

Em consonância com a pergunta formulada por V. Ex<sup>a</sup>, a busca de uma prestação jurisdicional mais pronta que os tempos atuais exigem, o Código de Processo atual já foi, nas suas reformas, feitas em doses homeopáticas, aquilo que o Ministro Sálvio de Figueiredo chama de “guerra de guerrilhas”, para não se fazer uma reforma muito ambiciosa que demorasse tanto quanto demorou a do Código Civil. Mas, de qualquer forma, ela já trouxe alguns elementos, alguns mecanismos, que têm sido sobremaneira úteis, ainda que possam também ter criado alguns problemas novos na presteza da solução jurisdicional.

Veio a antecipação de tutela, claro que trazendo no seu bojo a possibilidade de um aumento significativo do número de agravos. Veio o processo monitorio; os títulos executivos e extrajudiciais; a execução provisória. Mas creio eu que, sobretudo, a pedra de toque de se conseguir efetivamente uma prestação jurisdicional mais pronta será o rompimento da tradição de suspensibilidade de quase todos os recursos no sistema processual brasileiro. Quando a suspensibilidade deixar de ser regra para ser exceção e a devolutividade for a regra e não apenas a exceção, nós, certamente, teremos condições de dar uma resposta mais pronta ao jurisdicionado, a antecipar, por assim dizer, a tute-

la em favor daquele titular do direito provável, mesmo que se lhe exija eventualmente alguma garantia para a recomposição, na hipótese desse direito provável não se confirmar no futuro.

Liberar sobretudo a execução, subtraindo o efeito suspensivo do recurso pendente de julgamento, quando se trate já de executar uma decisão. Porque é realmente um tormento para a parte e para o advogado ter de ser vitorioso num processo de conhecimento, depois de anos e anos, e ter que novamente pensar a disputa dentro do processo de execução. Há projeto em andamento na Câmara Federal, oriundo da Comissão especializada que vem procedendo a esses estudos, no sentido de agilizar ou de transformar substancialmente o processo de execução, eliminando essa autonomia que ele tem em relação ao de conhecimento, para que se tenha, a partir da sentença, já o título sentencial habilitado à promoção da execução.

Sobretudo é preciso prestigiar, por força dessas colocações, a decisão do juiz de primeiro grau. Mas é preciso antes de tudo, porque a sua atividade é tão ou mais importante do que a dos juizes de segundo ou de graus superiores, uma vez que ele é o que primeiro tem acesso, tem contacto com as partes litigantes. Ele tem o problema em primeira mão para resolvê-lo e, para dirimi-lo; e se o resolver bem, ou se ele conseguir uma conciliação, uma transação, conseguir efetivamente mediar o conflito, isso nos aliviará a todos e dará uma solução, uma satisfação muito mais pronta à parte, que derivará até mesmo de uma solução negociada, que convence muito mais do que a solução imposta pela sentença.

É preciso, então, que se dêem meios, recursos humanos sobretudo, auxiliares habilitados ao Juiz de Primeiro Grau, para que ele possa efetivamente cumprir essa missão e vê-la prestigiada pelas Cortes Superiores. E é preciso incentivar, repito, aquilo que já disse no início da exposição: o estabelecimento dos sistemas alternativos de conciliação e de mediação.

Eu agradeço também as palavras do Senador Arthur Virgílio, mencionando inclusive a referência que me foi feita, para muita honra minha, de um velho amigo, colega de academia e dos bancos da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, Deputado Airton Soares. Vindo de S. Ex<sup>a</sup> a minha qualificação como um verdadeiro democrata, isto realmente é um aval de valia imensa e estabelece algo que eu poderia, até se me fosse permitido uma certa dose de vaidade, inserir no meu currículo, como aquele que eu apresentei a V. Ex<sup>as</sup>.

Com relação à pergunta formulada pelo Senador Leomar Quintanilha no sentido do que poderão as Escolas da Magistratura realizar em prol da otimização

da prestação da qualidade da prestação jurisdicional, creio eu que as Escolas da Magistratura, mais do que Escolas de Magistrados, precisam ser escolas dirigidas aos operadores de Direito em geral, aos servidores do Poder Judiciário. E nesse ponto, a escola de São Paulo, que eu tive a honra de dirigir, sucedendo o Ministro César Peluzzo, já vem desenvolvendo um trabalho de abertura. Temos sete cursos de pós-graduação **lato sensu** em andamento, todos eles abertos a quaisquer profissionais de Direito. Obviamente, os magistrados têm preferência na seleção, quando o número de vagas é limitado, mas isso não tem causado nenhum prejuízo e os demais operadores do Direito têm sido atendidos.

Esse intercâmbio de informações, de atividades nos seminários, quando nós, além das exposições feitas por renomados especialistas, deixamos a cargo de monitores, que os reúnam em pequenos grupos, sempre mesclando profissionais de Direito das várias áreas, promotores públicos, advogados, delegados de polícia, bacharéis pura e simplesmente, que ainda não advoguem e, também, magistrados, todos eles sentem cada um o problema da outra parte, dos demais profissionais. Isso cria um clima de camaradagem, de entendimento e de extremo proveito científico, no tocante à atividade aberta da Escola Paulista da Magistratura que, além do mais, tem procurado realizar cursos dirigidos aos servidores, porque de nada vale realizarmos cursos somente para magistrados e deixarmos os servidores abandonados, sem assistência e sem possibilidade de um acesso efetivo, seguro, na sua carreira, na sua progressão.

Temos tentado, na medida do possível, levar os cursos para o interior do Estado e assim interiorizar as atividades da escola para dar a todos, e não apenas aos juizes da capital, a atenção que eles e os demais operadores do Direito merecem da Escola Paulista da Magistratura.

Se me for permitido apenas um minuto a mais, Sr. Presidente, gostaria de formular alguns agradecimentos, e o faço muito prazerosamente. Deixei, para não relacionarmos todos, no início da minha exposição, um agradecimento muito especial ao Ministro Márcio Thomaz Bastos, um advogado de renome em São Paulo, que sempre me obsequiou com toda sua atenção, merecedor do meu total respeito e da minha admiração; às gestões, ao apoio e ao incentivo que me propiciaram o Governador Geraldo Alckmin, a ponto de hoje estar presente aqui, para meu gáudio, o eminente Deputado Arnaldo Madeira, a quem também devo a minha admiração e o meu agradecimento penhorado. Gostaria de agradecer ainda ao Senador Jorge Bornhausen a manifestação feita ao Ministro Domingos Franciulli,

manifestou também a sua simpatia na apreciação do meu nome posto a essa Comissão.

E, além do Deputado Airton Soares, a quem já me referi, gostaria de formular o meu agradecimento final, além dos meus familiares e àqueles todos que me prestigiaram, à presença marcante, ao incentivo e ao apoio, que me parece fundamental, que tive a honra de receber de sua eminência, o Cardeal D. Paulo Evaristo Arns, Arcebispo Emérito de São Paulo, em manifestação remetida ao Sr. Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Encerrado o pedido de arguição e encerrado encontra-se também o processo de votação.

E peço aos Senadores Tião Viana e Garibaldi Alves, que procedam à apuração dos votos.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, apenas para, enquanto iniciamos a operação de apuração dos votos da indicação do Dr. Hélio Barbosa, que é Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, indicado para Ministro do Superior Tribunal de Justiça, pediria a V. Ex<sup>a</sup>, pois fui provocado pelo eminente Senador Marcelo Crivella, para que solicitasse a V. Ex<sup>a</sup> a Relatoria **ah doc** de um Projeto de Lei que se encontra na Comissão que V. Ex<sup>a</sup> preside, e preside com muito brilhantismo, com muita coerência, com muita relação pessoal com seus membros, e dizer que ele me solicitou que esse Projeto, que se trata de deficientes físicos e que, na verdade, é um Projeto não-terminativo, para que eu o relatasse, tendo em vista a necessidade de sua ausência para uma viagem internacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na medida em que pudermos chegar a esse projeto. E espero que sim. E peço aos Srs. Senadores que não se retirem, porque temos ainda, pelo menos, três ou quatro projetos de grande importância que precisamos votar, ainda esta manhã.

Concluída a apuração, vou proclamar o resultado: 21 votos, sim. Apenas um voto de abstenção. O nome, portanto, foi aprovado e – diria – aprovado com distinção. Cumprimentos ao Dr. Hélio Quágli pela exposição brilhante que aqui fez, respondendo com muita firmeza e precisão a todas as indagações que lhe foram feitas. Que S. Ex<sup>a</sup> possa, em seguida, ser aprovado também no plenário do Senado e exercer, de maneira fecunda, o seu futuro encargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Suspendo a reunião, por dois minutos, para que S. Ex<sup>a</sup> receba os cumprimentos dos Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Declaro reaberta a reunião.

Item nº 2:

Requerimento do Senado Federal nº 324/2004 – não-terminativo. Requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 316 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Fazenda, através de solicitação junto ao Secretário da Receita Federal, informações acerca de montantes arrecadados no exercício 2002/2003 pelas instituições bancárias, estabelecidas no País, a título de Imposto sobre Renda e proventos de qualquer natureza. Autor: Senador Hélio Costa. Relator: Senador Leomar Quintanilha, que se manifesta pelo encaminhamento à Mesa pela decisão, considerando não competir à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania manifestar-se sobre o requerimento. A matéria tramita com o prazo de duas reuniões ordinárias. Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha, a quem peço resumir o seu parecer.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PMDB – TO) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, sob apreciação desta Comissão, o requerimento de autoria do eminente Senador Hélio Costa, endereçado ao Ministro da Fazenda, no qual pretende obter informações a respeito de montantes arrecadados no exercício 2002/2003 pelas instituições bancárias, estabelecidas no País, a título de Imposto sobre Renda e proventos de qualquer natureza.

Sr. Presidente, considerando que não compete à CCJ manifestar-se sobre o requerimento de informações nº 324/2004, devendo o mesmo ser encaminhado à Mesa para decisão, conforme o disposto no Inciso III, art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, já que não quebra sigilo, não tem nenhum questionamento a ser efetivado. A sugestão é que seja devolvido à mesa. Este é o meu voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O parecer de V. Exª é, portanto, pela devolução do processo à mesa.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o parecer do Relator.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, pediria que V. Exª colocasse o Item 34, conforme solicitação feita anteriormente. Este é um item em que o Senador Marcelo Crivella, inclusive, confirmou a amizade e admiração que tem por V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Exª solicita extrapauta para o Item nº 34?

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PMDB – PA) – Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Vamos obedecer à ordem. Em seguida, votaremos o projeto a que se refere V. Exª.

Item nº 03:

Proposta de Emenda à Constituição nº 15/2004, que altera o Inciso IV do art. 20 da Constituição Federal, excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município. Autor: Deputado Édson Andriano e outros. Relator: Senador Jorge Bornhausen, que se manifesta pela aprovação.

Em 28/4/2004, foi concedida vista coletiva nos termos regimentais.

Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen. Peço a V. Exª que também resuma o seu parecer.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Sr. Presidente, o Senador Tião Viana que, na reunião anterior, pediu requerimento de vista, já me informou que não há nenhuma objeção quanto à aprovação desse Projeto de Emenda à Constituição, que vem regularizar a situação das ilhas, especialmente da Capital do meu Estado, Florianópolis, de São Luiz, Capital do Estado de V. Exª, e de Vitória.

Mantenho o meu voto favorável à emenda à Constituição apresentada, entre outros, pelo Deputado Edison Andriano.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra, para discutir, o Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Bornhausen tem um parecer sobre a matéria, um parecer favorável. Como havia uma opinião favorável do Ministério das Cidades sobre a emenda à Constituição e uma opinião de preocupação da Advocacia-Geral da União sobre o tema, solicitei vista a pedido do Governo semana passada, e a reflexão evoluiu, e a posição unânime do Governo é favorável à matéria, porque entendemos que ela corrige uma distorção da Constituição anterior ao criar uma posição uniforme para todas as ilhas. Agora o parecer do Senador Bornhausen deixa claro que as ilhas que são sede de Município, que têm vida em termos de gestão pública, devem ter um tratamento diferenciado pela própria operacionalidade da média região ou da condição de sede. É uma matéria que traz uma correção justa e meritória às ilhas oceânicas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Encerra a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai ao plenário.

Trata-se realmente de uma matéria de grande importância para as Capitais que se situam no litoral brasileiro. Este é um projeto que atende fundamentalmente a essas Capitais, inclusive São Luís, a Capital do meu Estado.

Cumprimento a todos os brasileiros que são, portanto, atendidos com esse projeto.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, permita-me, por justiça, que seja considerado o grande esforço que envidaram V. Ex<sup>a</sup> e a Senadora Roseana Sarney na aprovação desta matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2004, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. Distribuição a Estados e ao Distrito Federal do produto da arrecadação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE. Autor: Presidência da República; Relator: Senador Rodolpho Tourinho, favorável à proposta.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Rodolpho Tourinho.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, quando da discussão da reforma tributária, ficou acordado que os Estados e Municípios participariam da arrecadação da CIDE em 25%. Isso constou da emenda que foi aprovada, juntamente com a prorrogação da DRU, com a manutenção das taxas e a prorrogação da CPMF, entre outras coisas.

Porém, quando da edição da Medida Provisória nº 161, que estabeleceu os critérios de distribuição da CIDE, aliás acordados entre todos os Estados e o Governo Federal, ficou patente que haveria uma redução de 13% nesse montante de 25% que corresponderia à vinculação da CIDE à DRU, que não pôde ser retirada, mas aqui, em relação à receita corrente líquida. Ela precisava ser retirada, porque não havia sido acertado dessa forma.

Feito o cálculo e considerando em média o percentual de pagamento dos Estados na renegociação das suas dívidas com a União em cerca de 13% da receita corrente líquida, verificou-se que o percentual correto deveria passar, para evitar essa redução, de 25% para 29%.

Esta PEC, que ora analisamos, visa exatamente estabelecer o novo patamar de 29%, eliminando na prática os efeitos danosos que seriam os de se retirar 13% para pagamento da receita corrente líquida,

mesmo porque é uma receita vinculada. Como tal, não deveria ser retirada.

Entendo que a PEC vem fazer cumprir o acordo da reforma tributária, que ainda está em tramitação na Câmara, e atende àquilo que foi acertado inicialmente com o Governo.

Por essa razão, dou o meu parecer favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a matéria.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Presidente, quero apenas manifestar a concordância e ressaltar a urgência desse assunto. Na verdade, os Estados já estão sendo prejudicados por essa diferença de 4%. Pediria apenas que fosse formalizado o regime de urgência ao encaminhar esta matéria ao plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não havendo mais quem queira discutir, submeto a matéria à votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria irá ao plenário do Senado Federal.

O Senador Eduardo Azeredo solicita urgência, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para apreciação no plenário. Lembro porém que, para Proposta de Emenda Constitucional, o Regimento não prevê o instituto da urgência. Informo ao Senador, porém, que a Presidência se propõe a estabelecer um diálogo pessoal com o Presidente do Senado no sentido de que seja dada prioridade a esse assunto.

O Item 34, também extrapauta, dispõe sobre o Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2003, que institui o Estatuto do Portador de Deficiência e dá outras providências. Autor: Senador Paulo Paim. Relator: Senador Marcelo Crivella.

O Relator se manifesta pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2003, e pela constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2003, com as Emendas de nºs 1 a 4 que apresenta.

A matéria será apreciada também pela Comissão de Educação e pela Comissão de Assuntos Sociais.

Concedo a palavra pela ordem ao Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, a matéria é da maior relevância. Tem caráter humanista e mérito inquestionáveis. Entretanto, não estando presentes o autor e o Relator do projeto, peço vista, a fim de refletir sobre o tema.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência nomeia um Relator *ad hoc*, porém, isso não impede que V. Ex<sup>a</sup> peça vista.

Vista concedida.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Tasso Jereissati.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que coloque em votação, pois tramita há algum tempo, o Item nº 7, que seria o próximo, em função da ausência do Relator do outro projeto. O autor do projeto é o Senador Antonio Carlos Magalhães. O projeto cria a Comissão de Desenvolvimento Regional do Senado Federal. Se for possível, gostaria de votá-lo, tendo em vista o interesse que tem toda a Bancada Regional no assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senador Tasso Jereissati pede a inversão da pauta. V. Ex<sup>a</sup> é o Relator?

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Peço à Secretaria que localize o projeto.

Item 7:

Altera o Regimento Interno do Senado Federal, criando a Comissão de Desenvolvimento Regional. Trata-se do Projeto de Resolução nº 35, de 2003. autor: Senador Antonio Carlos Magalhães. Relator: Senador Tasso Jereissati.

O Relator apresenta parecer pela aprovação do projeto com as Emendas de nºs 1 e 2 que apresenta. A matéria será apreciada também pela Comissão Diretora.

Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati para relatar a matéria.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, tentarei ser breve, visto que o assunto é bastante conhecido de todos os que fazem parte desta Comissão.

A questão regional ainda é o grande problema nacional, porque é a raiz das diferenças de renda e de qualidade de vida no País. Apesar de todos os programas feitos pelos Governos Federais, essa situação nunca se inverteu. Como o Senado Federal é a Casa da Federação brasileira, visando dar a esta Federação o mínimo de homogeneidade, somos pela aprovação do projeto.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 35, de 2003, com duas emendas. A primeira visa incluir a competência da Comissão para tratar de assuntos correlatos àqueles estabelecidos, suprimindo eventuais lacunas, e a segunda, de mera redação, incluindo a expressão “NR” após o Inciso VII, acrescentados os arts. 72 e 77, e após, a alínea “g” acrescentada ao art. 107, todos do Regimento Interno do Senado Federal.(

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> concluiu seu parecer.

Em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, apenas para expressar completa concordância com a matéria relatada pelo Senador Tasso Jereissati, cumprimentar o autor e acho que são duas pessoas que, em sua vida, expressam sempre o drama das desigualdades regionais que o Brasil vive. Reivindicam em sua biografia uma mudança no eixo do desenvolvimento nacional para que possamos ter um Brasil justo, um Brasil nivelado do ponto de vista social, do ponto de vista da inclusão social. É uma matéria que tem todo o mérito e encontra total apoio nosso.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha, para discutir.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PFL – TO) – Sr. Presidente, também quero me associar às manifestações expressas de forma bastante ponderada do eminente Senador Tião Viana.

Ao cumprimentar o autor do projeto, bem como o seu Relator, dizer da nossa solidariedade por essa decisão, haja vista a importância de continuarmos permanentemente unidos e trabalhando para mitigar os efeitos negativos e nefastos que a desigualdade regional ainda impõe a milhares de brasileiros, irmãos nossos, nas diversas regiões do País.

Meus cumprimentos mais uma vez ao Senador Tasso Jereissati e ao Senador Antonio Carlos Magalhães pela idéia.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA) – Sr. Presidente, na mesma direção, gostaria de cumprimentar o autor, Senador Antonio Carlos Magalhães, e ao Senador Tasso Jereissati que relatou esse projeto que reputo da maior importância. Precisamos estar sempre pensando aqui, diuturnamente, sobre esse problema das desigualdades regionais.

Nada mais importante, nada mais apropriado do que se ter um fórum próprio, uma comissão, para que esse assunto possa estar presente no nosso dia-a-dia.

De forma que gostaria de ressaltar a oportunidade como foi feito, no momento em que foi feito e também parabenizar o autor e o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, também quero cumprimentar o Senador Tasso Jereissati pela Relatoria desse projeto

criando a Comissão de Desenvolvimento Regional, cumprimentar o Senador Antonio Carlos Magalhães e dizer que esta Comissão poderá reeditar, renovar aquele sonho dos nordestinos terem uma Comissão encarregada de tratar do problema dos desníveis regionais, não apenas os nordestinos, mas também as regiões que aspiram por um desenvolvimento regional mais harmônico, mais equilibrado.

Quero ao mesmo tempo dizer que recebi agora um apelo das Deputadas Laura Carneiro e Iara Bernardes, apelo que dirijo a V. Ex<sup>a</sup> porque, na verdade, a preocupação delas era fazer sentir a V. Ex<sup>a</sup>, o desejo delas de verem votado os quatro Projetos de nºs 6, 9, 10 e 44, pelo menos nas próximas semanas, já que esses projetos, segundo as Parlamentares, estão aqui há mais de um ano tramitando.

Acredito que só V. Ex<sup>a</sup> com as providências enérgicas que V. Ex<sup>a</sup> sempre toma diante de tal situação, somente providências dessa ordem poderão fazer com que esses projetos sejam votados.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência atenderá às reivindicações e compreende as ponderações de V. Ex<sup>a</sup> e colocará na pauta, em situação de preferência, esses projetos.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, eu queria, embora o projeto seja de minha autoria, louvar o parecer do Senador Tasso Jereissati e dizer que é uma das coisas mais importantes que o Senado poderá votar em benefício do País, inclusive, talvez, evitando os grandes desequilíbrios regionais que vivemos.

Assim, eu queria, mesmo sendo o autor, não sei se posso dar meu voto, mas dá-lo favorável porque penso que toda a Casa é favorável, até porque é uma medida da maior justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Encerra da a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o parecer favorável do Relator com as emendas de nºs 1 e 2 permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora.

Srs. Senadores, não posso também deixar de louvar a feliz iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães propondo a criação desta Comissão, Comissão de Desenvolvimento Regional.

Louvo, por igual, o Senador Tasso Jereissati, seja pelo parecer favorável, compreendendo, portanto, a necessidade da criação desta Comissão, seja até pela insistência de S. Ex<sup>a</sup> quanto à necessidade de se

apressar a votação do projeto. Assim, aprovado aqui na Comissão, estou no convencimento de que também a Mesa Diretora saberá compreender a necessidade deste Projeto.

A matéria vai, portanto, aprovada na Comissão de Justiça, à Comissão Diretora.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 13h25min.)*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**Ata da 12<sup>a</sup> Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 52<sup>a</sup> Legislatura, realizada em 06 de maio de 2004, Quinta-feira, às 9 horas e 30 minutos.**

Às nove horas e cinqüenta e nove minutos do dia seis de maio de dois mil e quatro, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Tião Viana, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, José Maranhão, Romero Jucá, Pedro Simon, Antonio Carlos Magalhães, César Borges, Demóstenes Torres, José Jorge, Álvaro Dias, Tasso Jereissati, Arthur Virgílio, Jefferson Péres, Eduardo Suplicy, Sibá Machado, Geraldo Mesquita Júnior, Aelton Freitas, Ney Suassuna, Paulo Octávio, Rodolpho Tourinho, Antero Paes de Barros, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan e da Senadora Serys Slhessarenko reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Aloizio Mercadante, Antonio Carlos Valadares, Magno Malta, Marcelo Crivella, Leomar Quintanilha, João Batista Motta e Mozarildo Cavalcanti. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação do ITEM 1) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 284, DE 2003 – TERMINATIVO – “Acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 41-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Dispõe sobre a aplicação das penalidades do trânsito em julgado da decisão condenatória e fixação do prazo de até cinco dias após a data da eleição para apresentação da ação)”. Autoria: Senador César Borges. Relatoria: Senador Garibaldi Alves Filho. Parecer: Pela aprovação do Projeto, com a Emenda que apresenta. Em 06/05/2004 foi oferecida a Emenda nº 1, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, acolhida pelo relator. Resultado: Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. ITEM 37)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003, que “Altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia”. Autoria: Senador Osmar Dias e outros Senhores Senadores. Relatoria: Senadora Serys Slhessarenko. Parecer: Pela aprovação da Proposta, nos termos do Substitutivo que apresenta. Em 23/09/2003, foi recebido o Relatório reformulado pela Senadora Serys Slhessarenko. Resultado: Aprovado o parecer favorável à Proposta, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). A Presidência declara encerrada a presente Reunião, às dez horas e cinquenta e sete minutos, em razão da 4ª Reunião Extraordinária da Subcomissão Permanente de Segurança Pública, ficando adiada a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: 2) PLC Nº 24, DE 2003; 3) SUBSTITUTIVO AO PLS Nº 168, DE 2000; 4) PLC Nº 103, DE 2002; 5) PLC Nº 30, DE 2003; 6) PLC Nº 73, DE 2001; 7) PLC Nº 105, DE 2003; 8) CONSULTA A CCJ SOBRE A VOTAÇÃO, OCORRIDA EM 24/04/2002, DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1999; 9) PLS Nº 264, DE 2003; 10) PLS Nº 148, DE 2003; 11) PLS Nº 170, DE 2003; 12) PLS Nº 567, DE 1999; 13) PLS Nº 44, DE 2003; 14) PLS Nº 60, DE 2003; 15) PLS Nº 76, DE 2003; 16) PLS Nº 188, DE 2003; 17) PLS Nº 149, DE 2003; 18) PLS Nº 32, DE 2003; 19) PLS Nº 271, DE 2003; 20) PLS Nº 306, DE 2003; 21) PLS Nº 310, DE 1999 (tramita em conjunto com o PLS Nº 315, DE 1999); 22) PLS Nº 441, DE 2003; 23) PLS Nº 460, DE 2003; 24) PLS Nº 609, DE 1999; 25) PLS Nº 192, DE 2003; 26) PLS Nº 259, DE 2003 (tramita em conjunto com o PLS Nº 294, DE 2003); 27) PLS Nº 421, DE 2003; 28) PLS Nº 471, DE 2003; 29) PEC Nº 25, DE 2003; 30) PLS Nº 6, DE 2003 (tramita em conjunto com o PLS Nº 429, DE 2003); 31) PRS Nº 34, DE 1999; 32) PRS Nº 39, DE 2003; 33) PEC Nº 3, DE 2003; 34) PEC Nº 1, DE 2003; 35) PEC Nº 78, DE 2003; 36) PEC Nº 87, DE 2003; 38) PEC Nº 75, DE 2003; 39) PLC Nº 96, DE 2001; 40) PLC Nº 102, DE 2002; 41) PRS Nº 93, DE 1999; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador EDISON LOBÃO, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 12ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Com o objetivo de utilizarmos o material gráfico remanescente da reunião passada, solicito aos Srs. Senadores que se orientem pelo seu sumário para localização dos itens da pauta.

Item 23: Projeto de Lei do Senado nº 284, de 2003, terminativo, que acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 41 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que dispõe sobre a aplicação das penalidades do trânsito em julgado da decisão condenatória e fixação do prazo de até cinco dias após a data da eleição para apresentação da ação. Autor: Senador César Borges. Relator: Senador Garibaldi Alves Filho.

Parecer pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Serão feitas duas votações nominais, sendo a primeira para o projeto e a segunda para a emenda.

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho para proferir relatório.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, peço, inicialmente, que os Senadores desconsiderem o parecer que está, de forma avulsa, anexado à nossa pauta e que levem em consideração o que consta na pauta de hoje.

A proposição legislativa que ora apreciamos, de iniciativa do Senador César Borges, visa à promoção de mudanças na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, a chamada Lei Eleitoral.

A Lei Eleitoral brasileira foi objeto de emenda promovida pela Lei nº 9.849, de 28 de setembro de 1999, que foi resultado de iniciativa popular proposta, conforme o disposto no § 2º do art. 61 da Constituição, que trata da lei de iniciativa popular. Essa lei acresceu à Lei Eleitoral o art. 41A, nos termos contidos no parecer.

O Senador César Borges, autor do projeto, argumenta, na justificativa, que a aplicação do disposto no art. 41A, por vezes, tem implicado a inobservância dos princípios constitucionais da presunção de inocência, art. 5º, e da segurança jurídica, art. 5º, **caput**.

Por tal razão, é proposto o acréscimo dos parágrafos supratranscritos da Lei Eleitoral, para definir o momento da eficácia da penalidade após o trânsito em julgado da sentença e para estipular o prazo de cinco dias para propositura de representação fundamentada em captação de sufrágio.

Sr. Presidente, a apreciação da constitucionalidade, juridicidade e mérito do Projeto de Lei nº 284, de

2003, que se propõe a alterar o art. 41A da Lei Eleitoral para lhe acrescentar os dois preceptivos referidos, impõe-nos uma reflexão prévia sobre o próprio mérito do art. 41A e da Lei nº 9.849, de 1999, que acrescentou esse artigo à Lei Eleitoral.

É de conhecimento público que o art. 41A, da Lei Eleitoral, assim como as demais disposições da Lei nº 9.840, de 1999 são o resultado de um amplo movimento político de natureza democrática, preocupado com a moralidade pública no processo eleitoral. Trata-se, ademais, de uma lei que é fruto de um projeto de iniciativa popular, nos termos do § 2.º do art. 60 da Constituição, prática que deve ser estimulada para que avancemos na articulação entre democracia direta e democracia representativa no Brasil. Entretanto, existem diversas controvérsias a respeito da eficácia e da própria constitucionalidade de aspecto essencial do art. 41A, pelo menos no que diz respeito à inelegibilidade que sua aplicação pode implicar. A inconstitucionalidade, no caso, não diz respeito à substância, mas à forma do dispositivo.

Peço permissão ao Presidente para adiantar um pouco e dizer que há, entretanto, uma interpretação jurisprudencial autorizada do art. 41A da Lei Eleitoral, pela qual deve se entender, no caso, a diferença entre efeito imediato da decisão e efeito definitivo.

O efeito imediato é mantido, mas o efeito definitivo dar-se-ia somente com o trânsito em julgado de decisão, conforme entendimento expresso na Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 20.993, de 26 de fevereiro de 2002, Instrução de nº 55, classe 12-A, Distrito Federal, que teve como Relator o Ministro Fernando Neves: no caso de o candidato ser considerado inelegível ou ter o registro cassado, os tribunais eleitorais cancelarão o registro após o trânsito em julgado da decisão.

Ao resolver questão de ordem suscitada pelo Ministro Fernando Neves, exatamente a respeito do alcance do parágrafo único do art. 56 da citada instrução, assim decidiu o TSE:

“Instrução. Registro de candidatura. Questão de ordem. Cassação de registro de candidatura. Efeito imediato. Permanência na urna eletrônica.

A permanência na urna eletrônica do nome do candidato que tem seu registro cassado, com base no art. 41A, da Lei nº 9.504, bem como o prosseguimento de sua propaganda eleitoral, o que se dá por conta e risco do candidato ou do seu Partido em virtude da interposição de recursos, não significa retirar o efeito imediato da mencionada decisão, que, entretanto, não pode ser tida como definitiva antes de seu trânsito em julgado. Instrução de nº 55, Relator Ministro Fernando Neves, em 26/3/2002”.

Essa interpretação criativa do TSE, embora tenha o mérito de buscar a ampliação, no primeiro momento, de um direito individual sob ameaça, o do candidato, tem, em outro plano, efeito deletério sobre o eleito, pois não poderá ser diplomado, ainda que antes do trânsito em julgado da sentença.

Por essa razão, acredito que o presente projeto de lei contribui para esclarecer os efeitos da sentença a que se refere o **caput** do art. 41, a, da Lei Eleitoral em benefício dos direitos do cidadão, sem ofender o propósito que animava os autores do projeto de lei de iniciativa popular, de moralizar o processo eleitoral, e prestigia, ademais, o princípio constitucional da presunção da inocência (inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal), uma vez que a aplicação da sanção antes do trânsito em julgado poderia implicar prejuízo irreparável ao candidato.

Parece, no entanto, que o prazo de cinco dias para propositura da representação de que fala a lei é curto. Por essa razão, em benefício do direito da sociedade de fiscalizar o processo eleitoral para assegurar a moralidade, proponho que se aplique à espécie o prazo geral a que se refere a Constituição para impugnação do mandato (§ 11 do art. 14 da Constituição Federal), que é de 15 dias.

Essa definição, ademais, tem o mérito de precisar o prazo no qual o mandato poderá ser questionado judicialmente em benefício da segurança jurídica e política do País.

Em face do exposto, nosso voto é pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei, do Senador César Borges, de nº 284, de 2003, e, no mérito, pela aprovação, adotando a seguinte emenda:

“Emenda – Substitua-se o § 2º do art. 41, na forma dada pelo Projeto de Lei do Senado nº 284, de 2003, a expressão “cinco dias” por “quinze dias”.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senador Antonio Carlos Valadares havia apresentado uma emenda, Senador Garibaldi. V. Exª a examinou?

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, eu gostaria que me trouxessem a emenda do Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, o § 2º do projeto que foi apresentado pelo Senador César Borges traz uma relação que, a meu ver, poderia ser substituída pela redação que apresenta, nos seguintes termos:

“A representação fundamentada em captação ilegal de sufrágio deverá ser proposta em até cinco após a data das eleições, sob pena de prescrição.”

Deixaremos bem esclarecido que após o prazo de cinco dias das eleições ninguém poderá mais

apresentar qualquer representação a respeito desse assunto relativo à compra de votos.

Pode ocorrer, Sr. Presidente, da forma como a lei existe hoje – e nesse ponto quero elogiar o Senador César Borges, que manteve o prazo de cinco dias; apenas estou fazendo uma mudança da redação –, a qualquer momento, mesmo após as eleições, três meses, seis meses, um ano, que qualquer adversário proponha a perda do mandato de um agente eletivo porque não há prazo, no art. 41A da Lei Eleitoral, para a apresentação da representação.

Sendo assim, mantemos na emenda os cinco dias, sob pena de prescrição, apenas mudando a redação original para que se torne mais forte e mais incisiva essa questão da propositura da ação por compra de votos.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)**

– Sr. Presidente, tendo em vista a argumentação desenvolvida pelo Senador Antônio Carlos Valadares, acolho a emenda de S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – São duas emendas. Uma apresentada por V. Ex<sup>a</sup> mesmo e uma do Senador Antonio Carlos Valadares, ambas com parecer favorável do Relator.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)**

– Eu perguntaria a V. Ex<sup>a</sup> se no momento da apreciação deste projeto há condição de retirada de uma emenda.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – A Emenda nº 1, que é de autoria de V. Ex<sup>a</sup>. Se V. Ex<sup>a</sup> quiser, poderá retirá-la.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)**

– Então eu retiro a minha emenda.

**SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – E prevalece a emenda do Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)**

– Prevalece a emenda do Senador Antonio Carlos Valadares ao texto original do Senador César Borges.

**SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Em discussão.

Com a palavra, o Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM)** – Sr.

Presidente, minha disposição era pedir vista deste processo, considerando as enormes dúvidas que tenho a respeito dele. Mas, atendendo a pedidos de vários colegas aos quais eu não poderia ficar insensível, desisto do pedido de vista.

Passo a opinar sobre o projeto, abstraindo qualquer questão casuística como tese, como princípio.

Este projeto surgiu de iniciativa popular. Creio que seja o primeiro, salvo engano, e o único até agora que surgiu por subscrição popular, na forma prevista na Constituição e por inspiração da Igreja Católica.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – V. Ex<sup>a</sup> se refere à lei que o projeto procura alterar?

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM)** – Sr. Presidente, refiro-me à lei que o projeto procura modificar, especificamente o art. 41A, que demonstrou um considerável avanço para coibir, e não exterminar, obviamente, a corrupção eleitoral, a compra aberta ou disfarçada de votos, que é uma praga.

O processo eleitoral brasileiro continua prostituído. Graças às circunstâncias particulares e específicas do Estado do Amazonas, consegui o milagre de me eleger Senador por duas vezes. Do contrário, não fosse o fato de Manaus ter 60% dos eleitores do Amazonas, eu não seria Senador nem uma única vez, já que enfrento uma desbragada compra de votos em favor de adversários meus.

Sou sempre o terceiro ou o quarto colocado no interior do Estado, mas é de tal modo avassaladora a votação espontânea que obtenho em Manaus, onde são colhidos 60% dos votos, que ganho a eleição. Felizmente, dada a imagem que adquiri na capital do Amazonas, sou sempre o primeiro em Manaus.

Sou uma vítima, ou seria uma vítima, dessa atitude abominável que é a corrupção eleitoral: a compra aberta ou disfarçada de votos ou com o uso da máquina oficial.

Portanto, a alteração do art. 41 foi um avanço considerável, graças à iniciativa popular e da Igreja. Se esperarmos que qualquer caso de corrupção eleitoral seja votado no Supremo Tribunal Federal, sempre ocorrerá de o Parlamentar, o Governador, o Presidente da República ou quem quer que seja concluir o mandato e a punição vir depois, ou seja, será uma punição absolutamente inócua.

Há uma aberração, uma anomalia, no Sistema Judiciário Brasileiro, pelo fato de se considerar última instância o Tribunal Superior Eleitoral, que deveria ser uma Corte constitucional. Para mim, trânsito em julgado ocorre quando os Tribunais Superiores, seja o TST ou o TSE, julgam a questão.

Sr. Presidente, eu ficaria extremamente constrangido, em que pesem as boas intenções do Senador César Borges e o fato de S. Ex<sup>a</sup> entender que o princípio constitucional do trânsito em julgado e a presunção de inocência precisam ser respeitados. Ainda assim, considerando a realidade brasileira, eu me sentiria muito constrangido e violaria a minha consciência se votasse pela alteração proposta. No entanto, não quero embaraçar a votação. Quem decidirá essa questão será, obviamente, a maioria dos Parlamentares do Senado e da Câmara. Portanto, não atrasarei esse projeto nem por um dia a mais, mas manifesto,

desde já, o meu voto contrário, embora respeite muito o Autor e o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Continua em discussão a matéria.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Nobre Presidente, peço vista do projeto para analisá-lo mais detalhadamente. Essa foi uma decisão da Bancada do PMDB, que se reuniu ontem à noite. Boa parte da Bancada fez um apelo ao Líder, que pediu que fizéssemos essa solicitação.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, eu gostaria de pedir-lhe que pelo menos continuasse a discussão e, depois, atendesse ao pedido de vista. Não sei se há essa possibilidade.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, de minha parte, não há qualquer impedimento. E quero declarar o meu constrangimento. Eu preferiria não fazê-lo, mas realmente essa é uma decisão partidária.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Valadares, poderíamos tranquilamente prosseguir a discussão, que, no entanto, seria inócua, despendendo, considerando o pedido de vista. Creio que perderíamos tempo se prosseguíssemos uma discussão inócua.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Pelo menos gostaria de me manifestar.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sim, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, Senador Antonio Carlos Valadares.

Concedido vista ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Nós votamos o art. 41A no Senado Federal e quase a unanimidade desta Casa se pronunciou favorável à aprovação deste projeto. Mas, como toda lei, esta traz algumas imperfeições e o objetivo do autor da matéria é inseri-la dentro da nossa realidade.

Primeiro, a questão do trânsito em julgado. O próprio Relator citou uma instrução, a de nº 55, emanada do TSE, que caminha nessa direção, isto é, tem que ser respeitado, em favor daquele que for condenado, o princípio do trânsito em julgado. Ninguém pode ser condenado antes de a sentença transitar em julgado. E o Ministro Fernando Neves foi bastante peremptório ao afirmar: “No caso de o candidato ser considerado inelegível ou ter o registro cassado, os Tribunais Elei-

torais cancelarão o registro após o trânsito em julgado da decisão”.

Então, a proposta do Senador César Borges atende a esse requisito que foi aprovado pelo próprio Tribunal Superior Eleitoral. Ou seja, o efeito imediato da condenação é mantido, mas se respeita aquilo que o próprio Tribunal Superior Eleitoral aprovou mediante a Instrução nº 55.

Não se pretende, em nenhum momento, tirar a validade da lei, que recebeu os aplausos da Câmara, do Senado e de toda a sociedade brasileira para coibir o abuso do poder econômico, a fraude e a corrupção eleitoral. O que se pretende é tão-somente garantir ao acusado o direito de, até a última instância, provar a sua inocência, porque a própria Constituição Federal inclui, entre um dos seus artigos, o princípio da presunção de inocência. Isso é feito até a última instância.

Todas as democracias concedem ao acusado o direito de defesa até o último recurso, porque alguém ser condenado por um tribunal e não ter direito de recorrer só ocorre nas ditaduras.

Por outro lado, da forma como a lei está, um candidato inconformado com a derrota pode investir contra um vitorioso a qualquer momento, mesmo depois de um, dois ou três anos da vigência do mandato do eleito. Não há prazo para a proposição da ação.

E o Senador César Borges, de forma inteligente, previu o prazo de no máximo cinco dias, após o que se prescreve a ação, porque o direito não foi utilizado, para evitar o abuso e a perseguição de adversários.

Não poderia encerrar, Sr. Presidente, esta minha intervenção sem ponderar o seguinte: o Senador Jefferson Péres democraticamente expôs seu ponto de vista, respeitou a posição que – tenho certeza – é quase unânime nesta Comissão e deixou o processo tramitar.

Estranho que um partido da base aliada do Governo, por motivos meramente partidários – todos sabem que essa questão é para aperfeiçoar a legislação –, peça vista porque está pensando em outra coisa, e não no aperfeiçoamento da legislação. Estão pensando em se aproveitar da imperfeição da legislação para caçar mandatos eletivos conquistados legitimamente nas urnas. Lamento que isso seja objeto de iniciativa de um partido que é beneficiário de uma legislação imperfeita.

O objetivo, que é o mais perfeito, é combater a fraude, a corrupção eleitoral, mas é perversa essa atitude de procrastinar o andamento de uma matéria nesta Casa, quando se sabe que a legislação é benéfica para todos: para a sociedade, para o povo brasileiro. E ninguém pode dizer “desta água não beberei”.

Assim como há colegas sofrendo constrangimentos nesse momento em face de uma legislação que foi aprovada para atender a uma pretensão idealista, sem a verificação de, no futuro, implicar decisões equivocadas, volto a dizer que lamento que essa matéria seja procrastinada em defesa de uma pretensão que considero ilegítima, porque o que se deseja na realidade é retirar um mandato conquistado com muito esforço para dá-lo a alguém que perdeu as eleições.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o autor do projeto, Senador César Borges.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como autor deste projeto, quero apresentar algumas questões.

Em primeiro lugar, quero dizer que não existe qualquer intenção casuística ou circunstancial com relação ao projeto que apresentei em meados do ano passado. Portanto, ele não veio para beneficiar de forma específica e determinada a quem quer que seja e não tem nenhum caráter casuístico.

Concordo inteiramente com a afirmação do Senador Antonio Carlos Valadares, de que se, hoje, um partido, de forma casuística, não quer ver aprovado o projeto pelo interesse, talvez, de aumentar a sua bancada é outra questão de responsabilidade do partido, mas esse projeto não teve nenhuma intenção casuística. Ele foi apresentado em meados de 2003 e chega agora a essa Comissão em relato feito pelo Senador Garibaldi Alves Filho.

Em segundo lugar, tenho sido algo de críticas muitas vezes exacerbadas por parte ora da Igreja Católica, da CNBB, ora da OAB, dizendo que – de forma leviana – a nossa intenção com esse projeto é impedir a punição de corrupção. Nem sequer conceituam ou adjetivam a corrupção como eleitoral; simplesmente dizem que é corrupção e que estamos favorecendo a impunidade.

Quero de pronto rejeitar esse tipo de acusação inaceitável para mim porque, em hora alguma, foram esses os motivos que inspiraram este projeto. Muito pelo contrário, sou defensor do combate a qualquer tipo de corrupção, especialmente a eleitoral. Também sou contra a impunidade, no entanto, Sr. Presidente, a própria OAB, que me criticou, prevê, em seu Estatuto, que, para punir alguém, isso só poderá ser feito mediante trânsito em julgado. Aqui está o Estatuto da Advocacia e da OAB, que diz, no seu art. 35, parágrafo único:

“Art. 35.....

Parágrafo único. As sanções devem constar dos assentamentos do inscrito após o trân-

sito em julgado da decisão, não podendo ser objeto de publicidade e de censura.”

A própria OAB, Sr. Presidente, respeita a iniciativa popular, patrocinada pela Igreja Católica. Sem sombra de dúvida, foi acatada por esta Casa, mas a nossa intenção é reparar injustiças flagrantes.

Neste caso, Sr. Presidente, é preciso que entenda: temos uma Constituição Federal que define princípios. Esta Constituição, em artigos diversos – quero citar de forma...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – bastante específica o art. 5º da Constituição, que diz o seguinte:

“Art. 5º.....

LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

O inciso LVII diz:

“LVII – ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.”

Ora, se isso serve à sentença penal condenatória, da mesma forma serve ao processo eleitoral.

Sr. Presidente, no art. 15, diz a nossa Carta Magna:

“Art. 15. É vedada a cassação de direitos políticos cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

.....

III – condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.”

Ora, Sr. Presidente, se para o criminal é assim, para o eleitoral é diferente?

Neste caso, o argumento é que vamos criar impunidade devido à morosidade. Será que, para combater a morosidade da Justiça, vamos praticar a injustiça ou rasgar a nossa Constituição?

Será que se deve aperfeiçoar a morosidade da Justiça por meio da reforma do Judiciário, do Código de Processo?

Se mudarmos a nossa legislação e criarmos uma única instância, tudo bem, mas se existem instâncias de Tribunais Superiores que podem ser avocadas para reformar uma decisão, é claro que tem que ser dado esse direito, e não cassar o mandato esperando que amanhã haja um julgamento que poderá, inclusive, revisar a decisão do tribunal regional inferior, uma de-

cisão monocrática. Assim, Sr. Presidente, o que vai se caracterizar é uma injustiça irreparável. E contra quem? Contra o detentor do mandato? Também, mas principalmente contra o voto popular, contra a vontade da população, porque, se em última instância for provado que não houve nenhuma infração, nenhum crime, e assegurado o mandato, aquele detentor do mandato popular perderá um ano do seu mandato. Na verdade, quem perderá um ano será o povo que escolheu livremente, e que terá a sua vontade respeitada.

Portanto, Sr. Presidente, esses são os pontos que gostaria de apresentar e deixar bastante claros. Hoje, essa legislação, ao ser aplicada da forma que está, é uma maneira de praticar uma insegurança jurídica e administrativa, porque se afasta a vez de um gestor público durante um ano do seu mandato, decisão que poderá ser reformulada no Tribunal Superior. Como recuperar o prejuízo administrativo e do voto popular?

Sr. Presidente, tenho certeza e tranquilidade de saber que fiz o que a minha consciência ditou para que seja cumprida a Constituição e se faça justiça com relação ao voto popular e aos mandatos populares.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra, o Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, serei muito breve.

Na verdade, quero fazer um registro de agradecimento a V. Ex<sup>a</sup> pela sensibilidade com uma matéria que pode ser de trâmite legislativo normal, mas que, no fundo, restabelece o princípio constitucional da ampla defesa, uma situação grave que estamos vivendo no Senado.

O Senador Jefferson Péres exerceu seu voto com absoluta dignidade, que tem que ser registrada, porque expôs suas convicções e seu respeito à origem de uma matéria legislativa, que é da sociedade civil, que é da Igreja, que tem uma grande preocupação com a ética na política.

Eu, que participei daquele movimento junto com o Senador Pedro Simon, teria qualquer dificuldade se não fosse esclarecido por juristas que o princípio constitucional da ampla defesa está ferido neste momento.

Penso que os Senadores Antonio Carlos Valadares, César Borges, Garibaldi Alves Filho e os demais que se manifestaram fizeram um esforço para restituir algo que nos é fundamental, qual seja, uma Constituição à altura de uma sociedade democrática. Infelizmente, esse não foi o entendimento do Senador Ney Suassuna, de quem jamais fugiria ao respeito pessoal,

porque S. Ex<sup>a</sup> obedeceu à decisão de sua Bancada de procrastinar a decisão que poderíamos tomar.

Lamento profundamente que o Senador Mão Santa e o Senador Pedro Simon tenham entendimentos diferentes, o que faz parte da democracia. O Líder Renan Calheiros adotou posição de constrangimento, porque não poderia fugir a uma delegação de sua Bancada ontem.

Talvez estejamos diante da única chance de proteção ao direito da sociedade do Amapá de eleger, com voto majoritário, um Senador da República e, no caso, também um Deputado Federal. É possível que a injustiça se afirme no resultado deste processo.

Insisto que temos de confiar na Justiça, que poderá ser sábia e tomar a decisão sob as luzes da independência, da imparcialidade e do conceito de estado democrático que merecemos viver.

Agradeço a todos que fizeram o esforço possível. O Senador Arthur Virgílio empenhou-se de forma extraordinária na tentativa de buscar justiça, sem nenhuma possibilidade de casuismo.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra, o Senador Antero Paes de Barros.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> falará em seguida.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, inicialmente cumprimento o Senador César Borges pela clareza com que explicitou a data da apresentação de seu projeto, o que eliminou qualquer possibilidade de se atribuir ao projeto a característica de casuismo.

Tenho grande respeito pela proposta da CNBB, introduzida na legislação brasileira por meio do art. 41A. Reafirmo meu apreço por essa proposta que ajuda a combater a corrupção eleitoral. Contudo, da mesma forma que considero a proposta importante, penso ser importante reafirmar princípios para o rico e para o pobre que devem vigor em sua plenitude na sociedade brasileira.

Estamos debatendo esse assunto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado da República. Ora, o princípio da ampla defesa é um princípio constitucional pelo qual devemos zelar para quem é Parlamentar ou não, para quem é correto ou comete imperfeições. Entendo que o princípio da ampla defesa deve ser zelado para todos.

Se isso não for modificado hoje, precisará ser modificado amanhã, porque não podemos aceitar que este artigo, por mais bem intencionado que seja, sepulte

outro artigo da Constituição. A legislação infraconstitucional não pode sepultar um artigo constitucional, no caso, o duplo grau de jurisdição.

Existem decisões dos Tribunais Regionais estaduais às quais se aplica o art. 41A, e não se exercita o duplo grau de jurisdição, ferindo a essência do princípio da ampla defesa.

Essa é a essência do projeto do Senador César Borges, que deseja assegurar um dos princípios que possibilitaram ao Dr. Ulysses Guimarães dizer, no dia 5 de outubro de 1988, que estava promulgando a Constituição cidadã. Esse é um direito absoluto da cidadania brasileira.

Eu diria também que os Partidos políticos devem questionar, sem nenhum receio, a constitucionalidade deste artigo, que deve vigor para ajudar a combater a corrupção e não para atropelar a Constituição, o princípio da ampla defesa e o princípio do duplo grau de jurisdição.

Dito isso, Sr. Presidente, respeito a decisão partidária do PMDB. Trata-se de uma luta para aumentar a sua Bancada, mas entendo que o Supremo Tribunal Federal irá acolher o pedido para que este processo específico tenha trânsito em julgado. Precisamos deliberar aqui, no momento apropriado, para que se evitem injustiças a serem perpetradas no Brasil inteiro. Isso não faz bem ao Estado Democrático de Direito.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, meu desejo é o de votarmos hoje, mas, em virtude do pedido de vista do Senador Ney Suassuna, peço vista coletiva do projeto, manifestando antes, entretanto, minha admiração pela maneira com que o Senador César Borges expôs seu projeto.

Estamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde o direito sagrado deve ser sempre preservado. Não há como negar que alguns abusos tenham acontecido pelo Brasil afora. São prefeitos cassados que voltam ao poder com liminar e que são retirados novamente, ocasionando transtorno administrativo ao Brasil, o que é também um ponto importante. Às vezes, prefeitos são retirados do cargo por uma desavença com a Câmara de Vereadores, sem que haja processo jurídico legalmente preparado e com provas corretas.

Evidentemente, todos devemos lutar contra a impunidade, mas não podemos deixar de lado o direito de defesa e de ir até a última instância, porque os prazos são demorados. Se o prazo é demorado, é outra questão. Estamos discutindo, na reforma do Judiciá-

rio, a agilidade do processo de tramitação sem negar o direito de defesa até a última instância.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, ouvindo a discussão, sou inteiramente favorável ao projeto do Senador César Borges pela minha prática na política, sobretudo no interior do Estado. Na Bahia, por exemplo, tanto o TRE como determinados juizes eleitorais são verdadeiros ditadores, afastando prefeitos e até parlamentares sem que haja o direito ao recurso e à suspensão do recurso. É inacreditável que isso exista.

A única divergência que tenho quanto ao projeto é que, tendo em vista o interior tão longo de alguns Estados, como o Amazonas, por exemplo – vejo nosso Líder Arthur Virgílio –, cinco dias de prazo é pouco para o recurso. Devíamos estipular um prazo de pelo menos 15 a 20 dias. Há Estados grandes, que poderão tomar conhecimento, para fazer uma defesa, muito tardiamente.

O trânsito em julgado é indispensável, até porque é constitucional, mas não se pode prever um prazo tão curto. Daí minha única divergência quanto ao projeto do Senador César Borges. S. Ex<sup>a</sup> ou o Relator precisam fazer a modificação do prazo. Minas Gerais, Amazonas, Estados grandes, demoram a tomar a conhecimento dessas decisões e a preparar a defesa em recurso.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

Peço aos Senadores Tião Viana e Arthur Virgílio que colaborem com a Mesa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Permitam-me a inspiração no Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sr. Presidente, não sou desta Comissão, não tenho direito a voto, mas tenho direito de trazer a minha experiência. Quero crer que ninguém teve um sofrimento igual ao meu.

Justiça é bom. Está aqui o Senador Pedro Simon pregando que “bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça”. Ela é uma inspiração divina, mas quem a fez foram os homens. **Errare humanum est.** O mundo está cheio de erros humanos.

Com relação à Igreja, Sr. Pedro Simon, até Pedro negou três vezes. Eu sou Francisco, um nome cristão que se imitou.

Então, queria dizer que a Justiça é feita por homens, e estes têm interesses. Lamento que o meu Partido, o PMDB, tenha tomado uma atitude dessa em relação a um dos melhores desrespeitos ao homem público que o Nordeste e o Brasil têm: Senador Gari-

baldi Alves Filho. Eu não sabia disso, pois estava num jantar, numa bebedeira. Daí eu estar aqui. O Senador Garibaldi Alves Filho é o Relator!

Primeiro, quero dizer que fui afastado, mas Deus escreve certo por linhas tortas. No meu Estado, ganhei por 6 a 1. Só votam cinco, mas o Presidente mora no meu edifício. E, na calada da noite, um golpe: não me foi possível ser julgado por todos os tribunais. Prote-laram. Estava próximo de uma eleição. Não foi julgado um agravo.

É muito oportuno que eu conte isso aqui, porque há político corrupto, em manchete ultimamente, envolvido nisso. Chegou o Senador Antonio Carlos Magalhães, aqueles mesmos grupos de advogados que disseram: “Ora, já botamos de volta um que era corrupto. Você, que não tem nada de corrupto, só porque disse que deu uma luz para os pobres, e o nome era luz santa, e deu um restaurante cujo nome era Sopa na Mão...” Então, mais vasculhado do que a minha pessoa não houve. Mas quero dizer que não consegui e dei a resposta em um tribunal maior, que é do povo do meu Piauí. O homem é o homem e suas circunstâncias. Então, mandei votar no PT, e este se fez Governo no Piauí.

Mas gostaria de falar da minha experiência. Até fiquei satisfeito quando me tiraram. O meu maior constrangimento era o fato de esta lei estar errada. O Senador Pedro Simon não tem mais inspiração cristã do que eu. A Igreja se intrometia, então houve o renascimento, afastando a Igreja do Governo.

A Igreja se intrometeu nos assuntos do Estado, mas era para nos levar aos céus e a Deus. Fazer leis boas e justas é para os homens. Esta lei trai a todos nós – ao PMDB, a Ulysses Guimarães, que trago no meu coração, quando beijou a Constituinte e disse, em 5 de outubro de 1988, “quem trai a Constituição, trai a Pátria”.

A Constituição menciona defesa ampla, e sem transitar em julgado não pode haver punição. Deixei o Governo constrangido e satisfeito, porque o Piauí tinha 145 cidades, e Deus me permitiu criar 76. Eles, hoje, têm 224 Prefeitos humildes, de povoados que se transformaram em cidades, vítimas da justiça de homens que estão afastados da negociação.

Temos que fazer leis boas aqui. Por exemplo: se um prefeito fosse submetido a isso, devia, em 72 horas, ir à Assembléia Legislativa; se um senador ou um governador fosse afastado, devia manifestar-se ao Senado.

Assim, está havendo esse jogo. Saí satisfeito, porque, toda semana, um prefeito do Piauí era afastado precipitadamente, injustamente, imoralmente, como está ocorrendo hoje em todo o Brasil. Então, essa lei

vem salvaguardar aquele mandato que pertence, sobretudo, ao povo. O povo é soberano, o povo quer o poder na democracia.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedida a vista coletiva do projeto, peço permissão aos Srs. Senadores para também emitir uma palavra sobre esse assunto.

Senador Antero Paes de Barros, estamos discutindo um projeto de lei com o qual se procura alterar uma lei anteriormente votada por nós mesmos, quase por unanimidade. Chegamos agora à conclusão de que aquela lei não corresponde aos melhores interesses da sociedade brasileira. E não corresponde mesmo. Isso ocorre porque temos o mau hábito de votar apressadamente tudo que diga respeito à contrariedade do interesse dos políticos. Tudo o que é de interesse dos políticos nós mesmos votamos a favor. Então devemos ter agora o cuidado, penso eu, no exame de matérias dessa natureza, para que não estejamos, no passo seguinte, alterando aquilo que no anterior nós mesmos fizemos. Aqui está um exemplo concreto disso.

De toda sorte, concedida a vista coletiva, voltaremos na próxima semana para examinar esse assunto, mas temos ainda algumas matérias urgentes que vamos votar.

Item 37: Proposta de Emenda à Constitucional nº 12, de 2003, que altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia. Autor: Senador Osmar Dias. Relatora: Senadora Serys Slhessarenko. Pela aprovação da proposta, nos termos do substitutivo que apresenta.

Em 23 de setembro de 2003, foi recebido o relatório e reformulado pela Senadora Serys Slhessarenko.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko, para proferir o seu relatório.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, Srs. Senadores, eu faria a leitura da análise direta, porque esse projeto...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Tião Viana, V. Ex<sup>a</sup> deseja retirar esse projeto de pauta?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Não, com a Relatora presente, Sr. Presidente, sendo uma matéria de interesse do Governo...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> estava manifestando um certo desinteresse pela...

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Não, porque a Relatora e o autor não estavam presentes. Estando presente a Relatora, é de interesse do Governo a matéria. Sem dúvida alguma, concordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Então prossiga a Senadora.

Peço a atenção de V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Partiremos diretamente para a leitura da análise, para agilizar.

O § 4º do art. 60 da Constituição Federal envolve matérias sobre as quais não podem ser apresentadas emendas à Constituição. Segundo esse dispositivo, que declara cláusulas pétreas, não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes, os direitos e garantias individuais, nenhuma dessas condições reveladas pelas alterações ora propostas. Não há impedimento de ordem constitucional a sua aprovação.

No mérito, consideramos a proposição pertinente e oportuna, pois ensejará uma produtiva unificação de esforços das diversas entidades envolvidas, com a uniformização de fundamentos, objetivos e diretrizes em uma política nacional para o setor.

Além disso, a instituição de um Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia propiciará certamente uma maior precisão e confiabilidade dos dados referentes às condições de tempo e clima. Isso implicará a redução das incertezas em diversas atividades produtivas, como a agricultura e a geração de energia elétrica, e o aumento do grau de previsibilidade de fenômenos meteorológicos adversos, como secas e inundações, com inegáveis reflexos positivos para a economia e para a saúde da população, entre outros.

Contudo, a meteorologia e a climatologia, no nosso entendimento, estão entre os serviços públicos não privativos. Trata-se de serviço que o Poder Público deve prestar, uma vez que é indispensável para definição de uma série de políticas públicas, mas o Estado não detém a sua titularidade. Não há, portanto, qualquer restrição a que o particular preste esse serviço sob sua responsabilidade, sob o regime de direito privado, sem qualquer necessidade de fazê-lo por autorização, concessão ou permissão do Poder Público.

No intuito de garantir a todo cidadão brasileiro livre o direito de receber informações meteorológicas básicas, gratuitas e de qualidade, mostra-se oportuno, no entanto, atribuir à União a competência material de organizar e manter o serviço oficial de meteorologia e climatologia em âmbito nacional, o que será feito mediante a alteração do inciso XV do art. 21 da Constituição Federal.

Além disso, mostra-se necessário adaptar a terminologia adotada ao jargão técnico praticado pela comunidade envolvida com o tema. As modificações

ora propostas serão efetuadas mediante substitutivo apresentado ao final deste.

Cumpra ressaltar que essas alterações representam um consenso entre as equipes técnicas dos dois Ministérios mais diretamente envolvidos com a questão e que historicamente sempre demonstraram posições conflitantes sobre o tema: o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Ministério da Ciência e Tecnologia.

Promove-se, com as modificações sugeridas, além das informações meteorológicas e climatológicas, o ordenamento global das atividades de meteorologia e climatologia exercidas por várias instituições públicas e privadas, com esfera de atuação nacional e estadual.

Garante-se, por fim, a unicidade de métodos e instrumentos de observação fundamental para a continuidade da integral representação do país junto à Organização Meteorológica Mundial, organismo das Nações Unidas do qual o Brasil é membro desde sua fundação.

Voto:

Diante do exposto e visando a aperfeiçoar a proposição, votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, nos termos seguintes. Vamos ler a Proposta de Emenda à Constituição nº 12, Substitutivo nº 12, de 2003:

“Altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º – O art. 21 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21.....

XV – organizar e manter os serviços oficiais de meteorologia e climatologia, estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional;

XXVI – instituir sistema nacional de meteorologia e climatologia.

O art. 22 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXX:

Art. 22.....

XXX – política e sistema nacionais de meteorologia e climatologia.

Art. 3º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.”

O voto é favorável ao substitutivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer favorável ao projeto, nos termos do substitutivo que apresenta.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

Srs. Senadores, em razão de uma reunião da Subcomissão de Segurança que estava prevista também para este horário, encerro a presente reunião extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, para que o Presidente da Subcomissão de Segurança realize a reunião que havia sido programada.

Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 10h57min)*

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**Ata da 13ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 12 de maio de 2004, Quarta-feira, às 10 horas.**

Às dez horas e quarenta e dois minutos do dia doze de maio de dois mil e quatro, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Aloízio Mercadante, Tião Viana, Antonio Carlos Valadares, Fernando Bezerra, Marcelo Crivella, Garibaldi Alves Filho, José Maranhão, João Batista Motta, Pedro Simon, Antonio Carlos Magalhães, César Borges, Demóstenes Torres, José Jorge, Jefferson Péres, Mozarildo Cavalcanti, Aelton Freitas, Ney Suassuna, Luiz Otávio, João Alberto Souza, Sérgio Cabral, Paulo Octávio, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan e da Senhora Senadora Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores, Magno Malta, Leomar Quintanilha, Romero Jucá, Álvaro Dias, Tasso Jereissati e Arthur Virgílio. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência comunica ao Plenário da CCJ que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito desta Comissão, em virtude da não deliberação, pelo Plenário do Senado Federal, de Medida Provisória, nos termos do § 6 do art. 62, da Constituição Federal. Dessa forma os itens de nºs 1, 3 e de nºs 9 a 30 não poderão ser apreciados nesta reunião. Iniciam-se os trabalhos

com a deliberação do **ITEM 8) CONSULTA À CCJ SOBRE A VOTAÇÃO, OCORRIDA EM 24/04/2002, DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1999** (PL. 3961, de 1997, na origem) – NÃO TERMINATIVO – “Estabelece normas para o uso médico das próteses de silicone e dá outras providências”. **Autoria da Consulta:** Presidência do Senado Federal. **Autoria do Projeto:** Deputados Miro Teixeira e Cidinha Campos. **Relatoria da Consulta:** Senador Jefferson Péres. **Parecer:** Concluindo que deva ser rejeitado o relatório do Senador Sebastião Rocha, votado em 24/04/2002 na CCJ. A presente consulta foi formulada por meio do Ofício SF nº 1.055/2002 do Presidente do Senado Federal. **Resultado: Concedida vista ao Senador Ney Suassuna, nos termos regimentais.** **ITEM 4) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2002** (PL. 05172, de 2001, na origem) – NÃO TERMINATIVO – “Acréscenta dispositivo à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil”. **Autoria:** Deputada Nair Xavier Lobo. **Relatoria:** Senadora Serys Slhessarenko. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado: Aprovado o Parecer.** **ITEM 7) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2003** (PL. 00335, de 1995, na origem) – NÃO TERMINATIVO – “Dá nova redação ao artigo 89 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, que trata das penitenciárias de mulheres”. **Autoria:** Deputada Fátima Pelaes. **Relatoria:** Senadora Serys Slhessarenko. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, com a Emenda nº 1 que apresenta. Durante a discussão da matéria, a Relatora, Senadora Serys Slhessarenko, reformula o voto acolhendo a sugestão do Senador Ney Suassuna. **Resultado: Aprovado o Parecer, favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ.** **ITEM 5) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 2003** (PL. 04702, de 1994, na origem) – NÃO TERMINATIVO – “Dispõe sobre a criação da Farmácia Popular e dá outras providências”. **Autoria:** Deputado Eduardo Jorge. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Magalhães. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. **Resultado: Aprovado o Parecer.** Passa-se à deliberação da **EXTRAPAUTA ITEM 1) REQUERIMENTO Nº 553, DE 2004**, que “Requer, nos termos do § 2º do artigo 50 da Constituição Federal, combinado com os artigos 216, inciso I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro da Fazenda, a respeito do Banco Mercantil de Descontos (BMD S.A), tendo em vista matéria publicada na revista DINHEIRO que resultou na abertura de inquérito policial civil contra os ex-controladores daquele Banco”. **Autoria:** Comissão de Fiscalização e Controle. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação

do Requerimento. **Resultado: Aprovado o Parecer.** Retoma-se, a seguir, a pauta ordinária de votação com o exame do **ITEM 31) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 25, DE 2003**, que “Altera a Constituição Federal com a finalidade de estabelecer a obrigatoriedade da realização de eleições em dois turnos nos municípios com mais de cem mil eleitores”. **Autoria:** Senador Sérgio Zambiasi e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador José Maranhão. **Parecer:** Pela aprovação. Em 10/03/2004, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais, tendo sido apresentado o Voto em Separado do Senador César Borges, contrário à Proposta. **Resultado: Retirado de Pauta.**

**ITEM 33) PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 34, DE 1999 – NÃO TERMINATIVO** – “Altera os artigos 243 e 244 do Regimento Interno do Senado Federal, instituindo o projeto de bancada e o projeto coletivo multipartidário”. **Autoria:** Senadora Marina Silva. **Relatoria:** Senador José Maranhão. **Parecer:** Pela aprovação. Em 06/08/2003, foi oferecida a Emenda nº 1, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko. A matéria será apreciada pela Comissão Diretora. **Resultado: Concedida vista ao Senador Ney Suassuna, nos termos regimentais.**

**ITEM 6) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 2001 (PL. 00352, de 1995, na origem) – NÃO TERMINATIVO** – “Dispõe sobre a conversão da união estável em casamento”. **Autoria:** Deputada Laura Carneiro. **Relatoria:** Senador Magno Malta. **Relatora “ad hoc”:** Senadora Serys Slhessarenko. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta. **Resultado: Aprovado o Parecer, favorável ao Projeto nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo).**

**ITEM 43) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2003 (PL. 00039, de 1999, na origem) – NÃO TERMINATIVO** – “Dispõe sobre a Regulamentação da Profissão de Agente de Segurança Privada e dá outras providências”. **Autoria:** Deputado Paulo Rocha. **Relatoria:** Senador Marcelo Crivella. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, e pela rejeição das Emendas nº 1 e 2, de autoria dos Senadores Demóstenes Torres e César Borges respectivamente. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. **Resultado: Concedida vista coletiva, nos termos regimentais.**

**ITEM 34) PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 39, DE 2003 – NÃO TERMINATIVO** – “Cria, no Senado Federal, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável”. **Autoria:** Senador Eduardo Azeredo. **Relatoria:** Senador Mozarildo Cavalcanti. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, com a Emenda que apresenta. A matéria será apreciada pela Comissão Diretora. **Resultado: Adiado.**

**Requerimentos Apreciados: 1) REQUERIMENTO Nº 7, DE 2004-CCJ** – “Requer, nos termos do in-

ciso I do artigo 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para instruir o PLS Nº 284, DE 2003, que “Acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 41-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. (Dispõe sobre a aplicação das penalidades do trânsito em julgado da decisão condenatória e fixação do prazo de até cinco dias após a data da eleição para apresentação da ação)” com a presença dos seguintes convidados: Ministro Nelson Jobim, Ministro Sepúlveda Pertence, Ministro Torquato Jardim, Sr. Nicolao Dino, Presidente da Associação dos Procuradores da República (ANPR), e Sr. Roberto Antonio Busatto, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB”. **Autoria:** Senador Demóstenes Torres e Senador Antonio Carlos Valadares. **Resultado: Aprovado.**

**2) REQUERIMENTO Nº 8, DE 2004-CCJ** – “Requer, nos termos do inciso I do artigo 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para instruir o PLS Nº 284, DE 2003, que “Acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 41-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Dispõe sobre a aplicação das penalidades do trânsito em julgado da decisão condenatória e fixação do prazo de até cinco dias após a data da eleição para apresentação da ação)”, com a presença do Cardeal Dom Geraldo Majella Agnelo, Presidente da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). **Autoria:** Senador Antonio Carlos Valadares. **Resultado: Aprovado.**

**3) REQUERIMENTO Nº 9, DE 2004-CCJ** – “Requer, nos termos do artigo 58, § 2º, II, da Constituição Federal e dos artigos 90, II e 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para instruir a PEC Nº 70, DE 2003, que “Altera o parágrafo 3º do artigo 226 da Constituição Federal, para permitir a união estável entre casais homossexuais”, com a presença dos seguintes especialistas: Cardeal Dom Geraldo Majella, Presidente da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Edir Macedo, bispo da Igreja Universal Reino de Deus, Dr. Luiz Mott, doutor em Antropologia da Universidade Federal da Bahia, Desembargadora Maria Berenice, Presidente da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, e Dr. Paulo Gilberto Cogo Leivas, Procurador-Geral da República. **Autoria:** Senadora Serys Slhessarenko. **Resultado: Aprovado.** Em virtude da ausência de “quorum”, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às doze horas e quarenta e um minutos, ficando adiada a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: **1) PLS Nº 284, DE 2003; 2) PLC Nº 24, DE 2003; 3) SUBSTITUTIVO AO PLS Nº 168, DE 2000; 9) PLS Nº 264, DE 2003; 10) PLS Nº 148, DE 2003; 11) PLS Nº 170, DE 2003; 12) PLS Nº 567, DE 1999; 13) PLS Nº 44, DE 2003; 14) PLS**

Nº 60, DE 2003; **15)** PLS Nº 76, DE 2003; **16)** PLS Nº 188, DE 2003; **17)** PLS Nº 149, DE 2003; **18)** PLS Nº 32, DE 2003; **19)** PLS Nº 271, DE 2003; **20)** PLS Nº 306, DE 2003; **21)** PLS Nº 310, DE 1999 (tramita em conjunto com o PLS Nº 315, DE 1999); **22)** PLS Nº 441, DE 2003; **23)** PLS Nº 460, DE 2003; **24)** PLS Nº 609, DE 1999; **25)** PLS Nº 192, DE 2003; **26)** PLS Nº 259, DE 2003 (tramita em conjunto com o PLS Nº 294, DE 2003); **27)** PLS Nº 421, DE 2003; **28)** PLS Nº 471, DE 2003; **29)** PLS Nº 283, DE 2003; **30)** PLS Nº 458, DE 2003; **32)** PLS Nº 6, DE 2003 (tramita em conjunto com o PLS Nº 429, DE 2003); **35)** PEC Nº 3, DE 2003; **36)** PEC Nº 1, DE 2003; **37)** PEC Nº 78, DE 2003; **38)** PEC Nº 87, DE 2003; **39)** PEC Nº 75, DE 2003; **40)** PEC Nº 58, DE 2003; **41)** PLC Nº 96, DE 2001; **42)** PLC Nº 102, DE 2002; **44)** PRS Nº 93, DE 1999; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 13ª reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam permaneceram sentados (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência comunica ao Plenário da Comissão que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito desta Comissão em virtude da não-deliberação pelo Plenário do Senado Federal de medidas provisórias que se encontram sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal. Dessa forma, os Itens de nº 01, 03 e 09 a 30 não poderão ser apreciados nesta reunião.

Item 08:

Consulta a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre votação ocorrida em 24.04.2002 sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1999, não-terminativo, e que estabelece normas para o uso médico das próteses de silicone e dá outras providências.

Presidência do Senado Federal.

Autoria do projeto: Deputado Miro Teixeira e Cidinha Campos.

Relatoria da consulta: Senador Jefferson Péres.

Parecer concluindo que deva ser rejeitado o relatório do Senador Sebastião Rocha, votado a 24.04.2002.

A consulta é formulada pelo Ofício do Senado Federal nº 1.055, de 2002, da Presidência do Senado Federal.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

Em verdade, o mérito dessa matéria já foi decidido por esta Comissão. O que se cuida agora é da fixação do princípio. O que se deu na ocasião foi uma votação por 03 votos a 01, com 09 abstenções.

A Mesa do Senado deseja um pronunciamento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para saber se, de fato, votações dessa natureza devem ser consideradas ou não.

O Relator é o Senador Jefferson Péres, que tem a palavra.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, o parecer é longo e está distribuído. Pergunto se valeria a pena lê-lo na íntegra.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – A Liderança do Governo vai pedir vista.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Então V. Ex<sup>a</sup> poderia resumir, considerando o fato que há um pedido de vista já manifestado.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Pois não, Sr. Presidente.

A Presidência do Senado consultou esta Comissão a respeito do resultado da votação, tendo em vista que 09 membros se abstiveram. Apenas 03 votaram a favor e 01 opinou pela rejeição.

O meu parecer é no sentido de responder à consulta da Presidência.

Faço uma série de considerações – o parecer é um pouco longo – e a conclusão é pela rejeição. Entendo que deve ser considerado rejeitado o relatório do Senador Sebastião Rocha, por não ter o número de votos “sim”, atingido a maioria simples dos votantes, ou seja, 07 em um universo de 13, consideradas, além dos “não”, as abstenções para apuração do resultado, não apenas para efeito de quórum.

Sr. Presidente, parece-me um tanto esdrúxulo, sem entrar no mérito do projeto, que um projeto possa ser aprovado em uma Comissão, que tem mais de 20 membros, com apenas 03 votos favoráveis.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peça a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, nesses mais de oito anos que convivemos aqui com o Senador Jefferson Péres, aprendemos a

admirar seu trabalho pela busca da perfeição em seus pareceres. A Liderança do Governo quer aprofundar um pouco, porque também não entendeu isso. Como é que em uma Comissão de vinte e seis membros, só nove se abstiveram? Pedimos vista por essa razão e não pelo projeto, que acreditamos deve ser rejeitado mesmo. De qualquer forma, queremos aprofundar o estudo e consultar o Ministério a respeito disso.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vista concedida ao Senador Ney Suassuna.

Item nº 4:

Projeto de Lei da Câmara nº 103/2002 que acrescenta dispositivo à Lei nº 10.406/2002, que institui o Código Civil. Autora: Deputada Nair Xavier Lobo. Relatora: Senadora Serys Slhessarenko pela aprovação do projeto. Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko para proferir o seu relatório.

Saltamos do Item 8 para o Item 4 pelo fato de alguns relatores não se encontrarem presentes.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Tentaremos resumir, Sr. Presidente.

Faremos a leitura da análise. O Congresso Nacional tem competência para dispor sobre a matéria em tela, conforme se depreende do art. 22, “e”, combinado com o **caput** do art. 48 da Constituição Federal, Direito Civil, em que se insere o cerne da proposição. Além disso, a proposição encontra amparo no **caput** do art. 61 da Constituição Federal que atribui aos membros do Senado Federal a iniciativa de leis complementares.

Por fim, a proposição atende às recomendações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No seu mérito, a iniciativa mostra-se procedente, pois visa resguardar os legítimos direitos da vítima de maus tratos, na relação familiar, que se vê na contingência de abandonar o próprio lar.

Acrescente-se que o Estado não requer dos cidadãos sacrifício que ultrapasse os impostos pela vida cotidiana e, nem mesmo na esfera penal, que se deixe de considerar as circunstâncias, como são exemplos o estado de necessidade e o exercício regular de um direito. Note-se, ainda, que o ordenamento jurídico não é infenso às agressões intrafamiliares e dispõe, por isso mesmo, de mecanismos para proteger a incolumidade das pessoas que a integram mediante a interposição de medida cautelar de separação de corpos prevista no art. 7º, § 1º, da Lei do Divórcio, que se combina com o art. 796 do Código de Processo Civil.

Na mesma linha, a ordem legal prevê a hipótese de afastamento temporário de um dos cônjuges da morada do casal, conforme dispõe o art. 888 Inciso VI, do referido Código, ação que pode ser intentada após

a ocorrência do fato que lhe deu causa. Acrescente-se que a Lei de Alimentos estabelece que o provedor, havendo causa justa, pode afastar-se do lar conjugal e, mediante ação própria, oferecer alimentos aos que ali permaneçam e dele dependam, condição essa que será avaliada em ação de separação judicial, dispensando-se, nessa hipótese, a ação cautelar de separação de corpos.

Essas hipóteses ressaltam a importância da medida protetiva, aprimorando o rol das que podem ser invocadas, sem caracterizar o abandono voluntário do lar conjugal.

Voto.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 103/2002, após constatada sua constitucionalidade, juridicidade e condições regimentais.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, esse projeto vem em boa hora, no sentido de resguardar o direito, principalmente, da mulher. Embora fale-se em cônjuge, em mais de 90% dos casos, a vítima é sempre a mulher. Hoje, acontece uma injustiça, ou pode acontecer, na prática. Uma mulher vítima de um marido truculento tem que deixar o lar, é compelida a fazê-lo, mediante o risco de agressão ou até de morte e, no entanto, perde direitos por abandono do lar. De forma que o dispositivo prevê que ela, imediatamente, entre com uma ação de separação de corpos, para fins de divórcio.

Assim sendo, com muita satisfação, dou meu voto a favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Continua em discussão. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Também somos favoráveis. Cremos, inclusive, que se faz justiça quando se fala em cônjuge, porque, 90% das vezes, são as mulheres que levam desvantagem; mas, às vezes, pode acontecer também.... está bem, 99%! Mas a verdade é que qualquer um dos dois que esteja sendo agredido pode, daí por diante, após essa aprovação, deixar o lar, sem que haja o abandono do lar, desde que justifique em morte.

Então somos favoráveis também, Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Está encerrada a discussão.

Em votação o parecer favorável ao projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário.

Item nº 7:

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2003, que dá nova redação ao art. 89 da Lei nº 7.210, de 1984, Lei de Execução Penal, que trata das penitenciárias de mulheres. Autora: Deputada Fátima Pelaes. Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Com a palavra a Senadora Serys Slhessarenko.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Esse PLC em apreço vem para tratar de questão praticamente ausente nas resoluções do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária ao longo dos anos. Sequer o problema da maternidade nas penitenciárias é mencionado no corpo de diretrizes básicas de política penitenciária. Arts. 15 e seguintes da Resolução nº 05, de 19 de julho de 1999.

O Projeto reforça o direito subjetivo de individualização da pena, conferido às mulheres, no Inciso XLVIII do art. 5º da Constituição Federal, assim como a garantia ratificadora, insculpida no Inciso L do mesmo artigo, que assegura condições para uma assistência materna mínima durante o período de amamentação às crianças recém-nascidas.

Em tributo aos princípios da dignidade da pessoa humana, da convivência familiar e da garantia estatal de não-negligência, arts. 1º, Inciso III e 227, **caput**, da Constituição Federal.

O PLC inova, ao estabelecer sua observância obrigatória para criança desamparada de até 7 anos de idade e a definição de requisitos institucionais básicos, de qualificação de pessoal e de horário individualizado de atendimento.

Não há óbices de constitucionalidade ou de juridicidade, estando o Projeto em perfeita harmonia com os objetivos de integração social do sistema de execução penal brasileiro, conforme anunciado no art. 1º da Lei nº 7.210, de 1984.

Voto.

Diante do exposto, sou pela aprovação do PLC nº 105, de 2003, com apresentação da seguinte emenda, para que a emenda do projeto passe a traduzir o seu real conteúdo.

Emenda.

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2003, a seguinte redação: Dar nova redação aos arts. 14, 83 e 89 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, para assegurar às

mães presas e aos recém-nascidos condições mínimas de assistência.

É esse o nosso voto, com emenda, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, coloco em votação o relatório da Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1, que apresenta.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Peça a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, o mérito do projeto é grande, com o qual todos até concordamos. Mas gostaríamos que fosse colocado no projeto a frase “observada as normas de finanças públicas aplicáveis”. Se a nobre Senadora concordar, votamos favoravelmente, caso contrário, daríamos o voto em separado.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco PT – MT) – Concordo.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Isso seria no art. 3º, 2º e 89º a mesma frase.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Como fica então o dispositivo?

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Observada as normas de finanças públicas aplicáveis, será assegurado...A mesma coisa no outro item. Observadas as normas de finanças públicas aplicáveis, os estabelecimentos penais destinados...ou seja, colocar sempre porque não adianta votar se não tiver os recursos financeiros.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco PT – MT) – Correto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o relatório da Senadora Serys Slhessarenko, com a Emenda nº 1, e já agora com o acréscimo proposto pelo Senador Ney Suassuna e aceito pela Relatora.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário.

Item 5:

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2003. Dispõe sobre a criação da farmácia popular e dá outras providências. Autor: Deputado Eduardo Jorge. Relator: Senador Antonio Carlos Magalhães.

Pela aprovação do projeto.

A matéria será apreciada ainda pela Comissão de Assuntos Sociais.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães para proferir o seu relatório.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2003, de autoria do Deputado Eduardo Jorge, foi apresentado nesta mesma Câmara no dia 20 de julho de 1994, tendo sido distribuído às Comissões de Economia, Indústria e Comércio, Seguridade Social e Família e Constituição, Justiça e Cidadania.

Sr. Presidente, este projeto tem como pontos principais e faz-se necessário registrar que em todas as três Comissões foram unanimemente aprovada. Em sua forma atual o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2003, é constituído de novos artigos, sendo o último de sua vigência que determina quando da publicação da lei.

Em seu artigo primeiro determinou que a criação, manutenção, controle e fiscalização das farmácias populares reger-se-ão pelas disposições desta proposição.

No artigo subsequente define farmácia popular como o estabelecimento farmacêutico de caráter privado que, mediante contrato de franquia empresarial com o Estado permite comercializar diretamente ao consumidor, na forma de varejo, medicamentos com preços tabelados, margem de comercialização preestabelecida e, preferencialmente, com apresentação de medicamentos genéricos.

O art. 3º estatui que a produção de medicamentos fica à cargo de laboratórios privados e públicos também, previamente autorizados pelo Ministério da Saúde que sujeitará tais fornecedores à fiscalização periódica. A farmácia popular deverá atender a todas as exigências legais para seu funcionamento e seu estabelecimento.

Todos os custos necessários à aplicação e implementação e entrada em operação da franquia ocorrerão por conta do estabelecimento farmacêutico franqueado. O estabelecimento a ser franqueado será preferencialmente micro ou pequena empresa e deverá atender às exigências do franqueador, inclusive quanto à localização, âmbito e distribuição espacial das farmácias.

Quanto à garantia da qualidade e das boas práticas de fabricação e de comercializados pela farmácia popular, repito, essa será da responsabilidade dos produtores, dos fornecedores e franqueados e sua fiscalização será exercida por órgão competente do SUS, na conformidade das normas sanitárias em vigor.

Dispõe da implementação do sistema de frequência, obedecerá a critérios de descentralização do SUS, devendo a sua gestão ser assunto preferencialmente pelos Estados e Municípios, que alcancem condições técnicas, operacionais necessárias para garantir o pleno funcionamento dessas farmácias populares.

Do ponto vista, a proposição visa incrementar o acesso da população, mormente, de baixa renda.

Quanto ao mérito, o projeto sob exame mostra-se de grande relevância para a assistência farmacêutica no Brasil, para a sua preocupação nuclear, que é ampliar o acesso dos medicamentos por significativas parcelas da população brasileira, vez que mais do que metade dessa mesma população não dispõe de meios necessários ou renda suficiente para realizar essa demanda.

O meu voto é “sim”, Sr. Presidente, e, em vista das razões expostas, é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 30, 2003, pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, adequação técnica e legislativa, e, ao mesmo tempo, fazer um elogio ao ex-Deputado Eduardo Jorge, que sempre se salientou sobre os assuntos de saúde pública, sobretudo, em relação aos mais carentes. E assim o meu voto é favorável e espero que o da Comissão também.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, sou inteiramente de acordo tanto com o projeto quanto com o parecer.

Apenas uma observação, esse art. 3º é inteiramente supérfluo, diz o seguinte:

A produção de medicamentos fica a cargo de laboratórios privados e públicos previamente autorizados pelo Ministério da Saúde, que sujeitará a tais fornecedores à fiscalização periódica.

É óbvio ululante. Existe toda uma legislação hoje. Só pode produzir medicamentos em laboratórios públicos ou privados fiscalizados pelo Ministério da Saúde. Enfim, não sei se o Senador Antonio Carlos Magalhães, não vou sugerir a supressão, mas é uma superfluidade, inteiramente inútil esse artigo.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Existem laboratórios que não são oficializados e que produzem medicamentos que, às vezes, prejudicam muito a saúde da população. Daí, não vejo mal em se manter ou deixar como está o artigo. Entretanto, não serei óbice. O que não desejo é que volte à Câmara para que ele seja realmente modificado.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Embora seja chover no molhado, mas poder-se-ia interpretar como uma modificação e o retorno à Câmara, e não quero fazer isso. Mas realmente é uma incompleta inutilidade. Se o laboratório é clandestino, é ilegal, tem que ser fechado. Tudo bem.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, em primeiro lugar gostaria de elogiar a iniciativa do ex-Deputado Eduardo Jorge, como sempre um grande timoneiro em favor dos direitos do povo brasileiro em relação à saúde pública. E quero crer que determinando margens de comercialização e aplicação de genéricos nessas farmácias populares, vamos, sem dúvida alguma, facilitar o acesso da população mais pobre a esses medicamentos.

Também gostaria de destacar um pequeno trecho do bem elaborado parecer do Senador Antonio Carlos Magalhães, afirmando do ponto substantivo que a proposição visa incrementar o acesso da população brasileira, mormente o seu segmento de baixa renda, à assistência farmacêutica e do encontro do preceito constitucional, contido no Inciso II do art. 198, que preconiza a integralidade na assistência à saúde.

Portanto, esse projeto vem ao encontro de um desejo de todos aqueles que pensam que a saúde deve ser integral e deve atender, tanto quanto possível, aos interesses da população mais pobre, conforme enfatizou o Senador Antonio Carlos Magalhães e como preceitua a própria Constituição Federal. Por isso, o PSB se manifesta favorável, elogiando, como disse no início, a iniciativa louvável do nobre Deputado, sempre lutador em defesa dos problemas da saúde pública no Brasil.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, sou favorável ao projeto, mas eu queria entender a diferença entre o projeto e a Medida Provisória, promulgada, versando sobre o mesmo tema. Não sei diferenciá-los e se alguém no Plenário, ou mesmo o Relator, poderia fazê-lo. Votamos, contudo, uma Medida Provisória sobre o assunto.

**SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Na minha opinião, o projeto tem mais força do que uma MP. Nós estamos aqui, diariamente, reclamando do excesso de MPs. Quando se tem um projeto que visa a mesma coisa e é de autoria de um ex-Parlamentar brilhante, por que não aprová-lo? Eu sei que, na realidade, este Projeto de Farmácias Populares não está andando, o que aborrece, e muito, o Presidente Lula, que tem reclamado várias vezes pela falta de andamento dele. Sua Excelência adiou várias viagens à Bahia porque as farmácias populares ainda não existem. Portanto, acho que se aprovar este projeto não haverá nenhuma contradição com a MP. Sou pela aprovação do projeto.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Nós também vamos seguir o Relator, Sr. Presidente. O projeto vai ainda à CAS. Até lá poderemos verificar se há alguma diferenciação. Mas acreditamos que o Relator está com razão quando um projeto tra-

mitado pelo Senado e pela Câmara deveria ter mais força que a MP.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Encerra a discussão.

Em votação o parecer do Relator, favorável ao projeto.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais.

Requerimento à Comissão de Fiscalização e Controle.

Requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 216, Inciso I, e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro da Fazenda a respeito do Banco Mercantil de Descontos, tendo em vista a matéria publicada na revista **Dinheiro** que resultou na abertura de inquérito policial civil contra os ex-controladores daquele banco.

A Comissão de Fiscalização e Controle consulta a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a legalidade e a juridicidade desse requerimento. Relator é o Senador Demóstenes Torres, a quem concedo a palavra. Autor: Senador Edison Lobão.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Edison Lobão, e outros Senadores ingressaram com um requerimento para que fosse questionado o Banco Central sobre diversas operações realizadas pelo Banco BMD S.A., a BMD Serviços Técnicos e Administrativos SC e a TGL **Trade Guarantee Cayman**, além de outros grupos.

A justificativa do Senador Edison Lobão é de que houve uma matéria publicada na revista **Dinheiro** que resultou na abertura de um inquérito civil contra os ex-controladores do Banco BMD, Oscar e Roberto Fakhoury. Segundo essa revista, os banqueiros conseguiram se livrar de dívida de R\$ 400 milhões, com os três mil correntistas da instituição preservando os próprios bens. A manobra teria consistido em transferir as ações de duas empresas subsidiárias, as Imobiliárias Garda e Epof, para o nome de parentes, pouco antes da liquidação do banco, em 15 de maio de 1998.

Dentro desse contexto, o nobre Senador formula 23 perguntas ao Banco Central. Nenhuma interfere na privacidade de qualquer acionista ou controlador e não há quebra de sigilo bancário de operações maiores ou correlatas. Daí por que voto favoravelmente, entendendo que é jurídico, constitucional e regimental, serve ao interesse público, principalmente naquilo que diz res-

peito ao incrível prejuízo que essas operações teriam causado a essas pessoas e ao Erário também.

Eu voto favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer do Relator.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 31:

Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2003 que altera a Constituição Federal, com a finalidade de estabelecer a obrigatoriedade de realização de eleições em dois turnos, nos Municípios com mais de cem mil eleitores. Autor: Senador Sérgio Zambiasi. Relator: Senador José Maranhão. Pela aprovação. Em 10 de março de 2004, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais, tendo sido apresentado voto em separado do Senador César Borges, contrário à Proposta.

Concedo a palavra ao Senador César Borges, para a leitura do voto em separado.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que adiasse, se possível, a apresentação do nosso voto em separado, para este Projeto. Se isso for possível, porque gostaríamos de examinar com o Senador Sérgio Zambiasi a possibilidade de algum tipo de acordo, para melhorarmos o projeto de S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Nobre Presidente, também consideramos que, se pudesse ser feito isso, seria muito bom, porque ainda não temos um posicionamento fechado a respeito desse Projeto. Ele causa muito gasto, não resta dúvida, mas, por outro lado, há muita vantagem. Então, se pudéssemos adiar um pouco a sua votação, seria muito bom.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador César Borges, V. Ex<sup>a</sup> solicita o adiamento da votação?

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Isso. Do voto em separado, para uma tentativa de acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Eu consulto o Relator, o Senador José Maranhão.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Entendo, Sr. Presidente, que não há nada a objetar. Conquanto a matéria tivesse uma certa urgência, dada a proximidade das próximas eleições, e a regra poderia funcionar a partir das próximas eleições, acredito que ainda há tempo suficiente para construir esse entendimento, que, sem dúvida nenhuma, contribuirá para

o aperfeiçoamento da proposta do Senador Sérgio Zambiasi.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Eu quero, já que o Senador Sérgio Zambiasi é do meu Partido, apoiar essa decisão de protelar. Mas gostaria de fazer uma observação. É absolutamente impossível, mesmo aprovando hoje, que isso entre em vigor, já para as eleições municipais, agora. Não há condições de a Justiça Eleitoral organizar e ter recursos orçamentários.

Portanto, reforço que o adiamento não traria nenhum prejuízo, uma vez que não vejo nenhuma possibilidade de entrar em vigor para essas eleições.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Aloizio Mercadante, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, não falarei aqui como Líder do Governo, mas como Senador que possui uma certa experiência eleitoral e política.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senador Ney Suassuna assumiu a Liderança do Governo.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – De fato, S. Ex<sup>a</sup> fala aqui pelo Governo, e me sinto bem representado por essa Liderança.

Eu gostaria de ponderar que não vejo a menor possibilidade de o Tribunal Superior Eleitoral e a Justiça Eleitoral organizarem segundo turno em mais de cinco mil e trezentos Municípios esse ano. Não há orçamento, mesa, experiência. É uma mudança de tal ordem, do ponto de vista do pleito municipal, que nós não podemos fazer no ano em curso. Isso altera, inclusive, a própria disputa eleitoral local, não sei se para melhor ou para pior. Mas nós sempre criticávamos mudanças de regra no bojo de um processo que está em andamento.

Então, eu sei da longa experiência e vivência do Senador José Maranhão como Governador de Estado e como Senador, que tem uma experiência muito mais longa do que a minha, mas eu vejo com preocupação que façamos uma mudança como essa num prazo tão exíguo, que vai implicar em mudança profunda da disputa eleitoral em mais de cinco mil e trezentos Municípios no Brasil. E Municípios cuja estrutura local é muito precária, com cinco mil ou seis mil eleitores. Imaginem organizar um segundo turno sem nenhum preparo nessa direção!

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Com cem mil habitantes vai cair um pouco, mas de qualquer forma nós teremos dois mil ou três mil Municípios na mesma situação.

Por tudo isso, eu queria ponderar que o impacto orçamentário não está previsto no orçamento da Justiça Eleitoral. Então, a colocação do Senador César Borges é muito oportuna. Vamos dar tempo para amadurecer um pouco mais essa discussão e avaliarmos inclusive qual implicação orçamentária, a estrutura e se a Justiça tem condições de implementar esse pleito este ano, dado que nós estamos na antevéspera de uma disputa eleitoral que está em andamento.

Esses Municípios não se prepararam politicamente e do ponto de vista organizacional para essa mudança. Eu não estou nem entrando no mérito de que se ela deve existir, ou não, porque acho que é um debate que nós precisamos fazer; mas acho pouco conveniente que alteremos regras eleitorais tão relevantes em meio a um pleito que está em andamento. Isso não ajuda o processo democrático no Brasil.

Por isso, eu pondero no sentido de que de fato nós adiemos essa decisão, para podermos amadurecer e fazer um estudo um pouco mais aprofundado sobre todas as implicações políticas, orçamentárias, operacionais e também da disputa propriamente dita, para que avaliemos a possibilidade dessa mudança.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Eu pergunto ao Senador César Borges e ao Senador José Jorge se não poderiam deixar a sua participação nesse debate para o momento em que formos realmente votar o projeto, já que será retirado de pauta?

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Mas se V. Ex<sup>a</sup> desejar falar agora, tem a palavra.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Eu quero falar pela ordem, porque há uma observação que eu gostaria de fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador César Borges.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, na verdade esse projeto do Senador Sérgio Zambiasi tem parecer favorável do Relator, Senador José Maranhão. Eu posso proferir meu voto em separado, já que o assunto, como vejo, traz preocupação em muitos dos Srs. Senadores.

Eu quero esclarecer ao Senador Aloizio Mercadante que no próprio relato do Senador José Maranhão ele fala em oitenta e sete Municípios situados em cem mil e duzentos mil eleitores, que agora a proposta do Senador Sérgio Zambiasi traria a eleição em segundo turno. Seriam oitenta e sete Municípios.

O nosso voto em separado é exatamente contrário a essa proposta. É pela manutenção da eleição em segundo turno para os Municípios superiores a duzentos mil eleitores, apenas. Eu tenho o voto pronto e iria tentar uma conversa com o Senador Sérgio Zambiasi, mas poderia também dar o meu voto contrário e deixar a Comissão decidir e deliberar hoje. Posso fazer isso agora, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não, há um pleito de quase todos os Srs. Senadores no sentido do adiamento da votação. Em lugar de adiar a votação, eu gostaria de retirar o projeto de pauta, para haver uma mobilidade maior sobre o assunto.

Então, deixaríamos o voto em separado de V. Ex<sup>a</sup> para o momento próprio da votação. Enquanto isso, V. Ex<sup>a</sup> conversaria com o Senador Sérgio Zambiasi e quem sabe encontraria um meio termo.

Com a palavra o Senador José Jorge, pela ordem.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na realidade eu gostaria de me pronunciar sobre esse assunto pelo seguinte: nós, na Constituinte, – eu inclusive me lembro do dia dessa votação – votamos essa questão do segundo turno. Havia muitas pessoas, inclusive eu, que achavam que inicialmente o segundo turno deveria ser implantado para eleição presidencial, para governadores e posteriormente, depois de ter sido avaliado, deveria ser implantado na eleição para prefeitos. Por quê? Porque a eleição em dois turnos é apenas um instrumento de medida diferente, mais precisa e cara. Portanto, deveria ser implantado pouco a pouco, da mesma maneira como quando se vai pesar uma criança de um ano ou de seis meses e se usa uma balança de precisão. Mas, você vai pesar um adulto de 70 quilos, você usa qualquer balança, porque a precisão não é tão importante.

Então, na realidade, essa era a idéia que estava por detrás de se iniciar pelo Presidente e o Governador. Agora, passados esses anos todos, implantadas até cidades acima de 200 mil eleitores, acho que, antes de diminuir de 200 mil para 100 mil eleitores, que tem um custo, tem implicações, inclusive, na questão partidária, etc, acho que deveria se fazer uma avaliação do que aconteceu durante esse período. Quer dizer, o que aconteceu de bom, o que foi que efetivamente melhorou, no ponto de vista das decisões, das eleições municipais, pelo menos, porque sabemos que eleição para Governador e Presidente é importante realmente o 2º turno. Mas, era preciso que se fizesse uma avaliação anterior, que o próprio Relator, o Senador José Maranhão, ou a própria Comissão poderia pedir à As-

sessoria para verificar o que aconteceu, do ponto de vista partidário, para que, quando fôssemos votar isso, inclusive, já temos um voto em separado do Senador César Borges, possamos levar em conta a avaliação daquilo que aconteceu no passado, em relação às cidades acima de 200 mil habitantes.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Senador José Jorge, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Pois não.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Queria fortalecer essa reflexão, porque, de fato, acho que temas que dizem respeito às regras da disputa democrática têm que ser amadurecidos. Por exemplo, existe uma PEC do Senador Marco Maciel que propõe abolir o 2º turno, vai na direção contrária. E é um homem que tem uma vivência profunda, nesta matéria, que reflete sobre isso.

Por isso, acho que é um tema bastante polêmico, para fazermos uma alteração às vésperas de um pleito que está em andamento. Acho que fortalece essa reflexão de abrirmos esse debate, no momento oportuno, **a posteriori**, aprofundarmos o significado, quero corroborar à sua reflexão para tomarmos uma definição definitiva.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, agradeço o aparte do Senador Aloizio Mercadante. Mas, somente para encerrar, gostaria de solicitar a V. Ex<sup>a</sup> para que fosse feito um estudo, uma avaliação, do que aconteceu nas eleições, nesses anos passados, com o 2º turno, pela própria Assessoria da Casa, antes de votarmos esse Projeto.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Quem sabe, Senador Aloizio Mercadante e Senador José Jorge, até juntaríamos todas as proposições em torno dessa matéria, para uma manifestação única da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Concedo a palavra ao Senador João Batista Motta.

**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA** (PMDB – ES) – Sr. Presidente, queria registrar que nada mais sensato do que tirar a matéria de pauta, conforme proposta de V. Ex<sup>a</sup>. Até porque, temos que manter uma coerência, já que essa Casa condena tanto as resoluções que o TSE tem sacado contra as regras, na véspera das eleições, como foi o caso da verticalização da eleição passada e a mudança do número de vereadores em cima da hora, quando os Partidos já estavam preparados, com sua listagem de vereadores para a próxima eleição. Certamente, terão que modificar essa lista, sem saber quem será excluído dela, se os brancos, se os pretos, se os magros, se os gordos, quer dizer, um absurdo. E essa Casa tem condenado essa prática de decidir, às vésperas das eleições.

É uma coerência de V. Ex<sup>a</sup>, quando propõe retirar essa matéria de pauta e que ela fique para outra eleição e não nesta.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra o Senador Garibaldi Alves.

**O SR. GARIBALDI ALVES** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, quero lembrar que deveria se fazer uma consulta no próprio TSE a respeito da viabilidade da implantação, para esse ano ainda, dessa medida.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Reitor, Senador José Maranhão.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, já havia expressado aqui meu ponto de vista de que não tenho nada a opor ao adiamento da votação. O meu parecer é favorável ao Projeto, aliás, faço com a maior das isenções, porque na Paraíba não se configura nenhuma das hipóteses de eleição de 2º turno, porque não temos Municípios, a não ser os que já têm 200 mil habitantes, mas aí estão em outra regra, com 100 mil habitantes. Pulamos de 200 mil para 70 mil, 65 mil, 50 mil habitantes, etc. Por que a população da Paraíba é distribuída regularmente em todo o território do Estado. Mas, esse não é o caso. O que se defende, o que o autor defende no seu projeto, e que mereceu o meu parecer favorável, é o princípio da constituição de governos de administração forte. E é isso o que enseja o segundo turno quando permite a ampliação dos acordos e das alianças políticas, dando ao eleito a sustentação parlamentar e democrática necessárias à realização de um governo sólido e capaz de aprovar os seus projetos e de implantar os objetivos do próprio governo. Esses são os princípios. O que os Senadores contrários a esse princípio argumentam é sobre economicidade do pleito. Realmente, um pleito de segundo turno é muito mais caro, não há dúvida nenhuma. Mas se disse – e é verdade – que democracia é luxo, tem quem pode. O segundo turno nas eleições é, realmente, um princípio democrático, que eu continuo defendendo. No entanto, não tenho nenhuma objeção ao adiamento dessa votação, até porque a proposta de todos é no sentido de se buscar uma equação ideal na proposta desse projeto. Se vamos caminhar para uma solução melhor, não temos nada a objetar em relação ao adiamento do pleito, da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Por consenso da Comissão, fica retirada de pauta a proposição em apreço.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há alguns requerimentos pendentes de deliberação desta Comissão. Peço a atenção da Senadora Serys e de todos os Senadores. Os requerimentos são de audiências públicas. Sucede que estamos autorizando muitas audiências públicas

que são, sem dúvida nenhuma, bastante importantes porque informam a Comissão quanto ao andamento de algumas proposições. Elas são importantes... Porém, estamos tomando muito tempo da Comissão e deixamos de votar diversos projetos por conta dessas reiteradas, seguidas e numerosas audiências públicas. Hoje há alguns requerimentos que pretendo submeter à deliberação da Comissão. O primeiro deles:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, nos termos do Inciso I, do art. 93 do Regimento Interno, realização de audiência pública para orientar a seguinte matéria: Projeto de Lei/Senado nº 284 – que é do Senador César Borges, retirado por pedido de vista na semana passada – que diz respeito à perda de mandatos seletivos em alguns momentos.

Aqui se propõe a audiência pública para ouvir os seguintes convidados: Ministro Nélson Jobim, Presidente do STF; Ministro Sepúlveda Pertence, Presidente do TST; Dr. Torquato Jardim, Jurista; Nicolau Dino, Presidente da Associação dos Procuradores da República, e Roberto Antonio Busatto, Presidente da Ordem dos Advogados. Mais outro requerimento do Senador Antonio Carlos Valadares que pede a presença do Cardeal Dom Geraldo Magela Agnelo, Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

Então, aqui estamos para falar do projeto do Senador César Borges. Há outros requerimentos...

Em discussão.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, para discutir. Serei breve. Participamos, alguns Senadores e eu, de uma reunião com o Ministro Nelson Jobim, com Dr. Busatto e várias outras autoridades citadas, e me pareceu, pelo menos pela fala do Ministro Nelson Jobim, ser extremamente importante essa audiência pela própria propositura que ele fez na reunião de hoje, bem cedinho.

Sou favorável e, realmente, defendo que se faça essa audiência pública, com a presença não sei se de todas essas personalidades ou de algumas, até por ter ouvido a palavra do Ministro Nelson Jobim.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Concedo a palavra ao Líder.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de ponderar a seguinte reflexão para esta Comissão: a Constituição estabelece que o foro privilegiado para os atos praticados durante o exercício de um mandato... Nós, inclusive, reafirmamos essa convicção na Reforma do Judiciário. Quer dizer, você tem um fórum especial, por exemplo, no caso de um Senador, é o Supremo Tribunal Federal, para todos os atos praticados e para qualquer tipo de

processo durante o exercício do mandato. Ao término do mandato, todos os problemas decorrentes da função exercida no mandato. Discutimos isso e foi aprovado aqui por unanimidade. Está na Constituição como um princípio fundamental da vida pública. Pergunto: se isso de fato é um princípio tão fundamental, como um homem público pode perder um mandato sem ter tido o direito de ser julgado no fórum que a Constituição diz que é específico, no qual ele deve ser julgado por todos os atos praticados? O argumento é que seria um problema anterior ao mandato, porque diz respeito ao pleito eleitoral. Acho que essa é uma discussão absolutamente indispensável para a democracia brasileira, tem que ser feita com profundidade e com consistência, e nós não podemos nos apressar, seja para alterar o que existe, seja para aceitar o que está aí. Temos que fazer uma discussão aprofundada.

O Ministro Nelson Jobim fez ponderações – eu diria – muito apropriadas sobre essa questão que realmente me sensibilizam, assim como vejo se a CNBB e a OAB têm interesse nesse debate. Vamos fazê-lo, vamos ouvir os argumentos e vamos buscar construir um caminho e um convencimento, porque o princípio constitucional do fórum é um princípio absolutamente indispensável. Por exemplo: um diretor de agência de regulação não pode ser afastado a não ser por sentença julgada no Supremo. E como um Senador pode? Como um Parlamentar pode? Ou um Governador de Estado? Então essa é uma discussão muito importante para a democracia brasileira.

Acho que devíamos ouvir especialistas que têm posições contrárias sobre essa matéria e as entidades da sociedade civil e abrimos essa reflexão. Quero muito ouvir o Ministro Nelson Jobim, que penso que é um homem que tem uma vivência profunda sobre essas questões, foi Presidente do TSE, será Presidente do Supremo Tribunal Federal e penso que ajudará decisivamente nesse debate.

Então, estou de acordo.

Não sei se tem que ser tanta gente, prefiro reduzir para se ter uma discussão mais aprofundada, senão cada um fala só dez minutos e acaba não aprofundando. Penso que menos gente... Penso que é uma audiência que tem interesse no País e tem interesse nesta Casa. Vamos ouvir os vários argumentos para que possamos refletir.

Agora eu ponderaria também a V. Ex<sup>a</sup> que têm matérias que são indispensáveis, como a Presidência colocou, e quero aqui sobretudo solicitar que na próxima quarta-feira votemos a Lei de Falência nesta Comissão. Ela está pronta para ir a plenário pela CAE, pode sofrer ainda algumas mudanças, alguns ajustes, mas houve uma longa discussão na Casa.

Era muito importante também que tenhamos uma certa agilidade na votação do PPP. São matérias que dizem respeito a investimentos, ao desenvolvimento e ao empenho.

Então vou de encontro à preocupação do Presidente de não criarmos muitas audiências públicas, fazermos uma só e bem-feita, reduzir o número de participantes, uma única audiência pública, e poderemos, portanto, dar prosseguimento à pauta regular de votações na Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sem querer limitar a participação de nenhum dos Srs. Senadores neste debate, quero lembrar apenas que estamos discutindo o requerimento de convocação, e não ainda o mérito do projeto.

Com a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Somos favoráveis. Eu tinha cedido a palavra a ele como um aparte. Então, só para concluir, somos a favor do requerimento.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu, na qualidade de Relator desse projeto do Senador César Borges, creio que é indispensável essa audiência pública e penso que o Senador César Borges também pensa assim. Acredito que as duas partes que possam estar envolvidas nessa questão terão alguma coisa a dizer para esclarecer a matéria. O próprio Presidente Interino, hoje, do Supremo Tribunal Federal, Senador Nelson Jobim, declarou nessa reunião que a matéria vigente, a legislação atual nº 41-A padece de imperfeições, do jeito que ela está hoje. Isso ele declarou, peremptoriamente, na presença de todos. Por outro lado, ele acha que uma modificação, como está sendo proposta pelo Senador César Borges, segundo ele merece uma reflexão. Então ele mesmo se dispõe a vir aqui e o Ministro Fernando Neves, representando o Tribunal Superior Eleitoral, também mostrou-se disposto a vir aqui, estava presente o Presidente da OAB, que também disse do seu interesse, creio que poderíamos promover essa audiência, agora, o mais rápido possível. Não sei qual seria a prioridade a ser dada. Eles disseram até que sendo na próxima quarta-feira, eles estariam presentes. Mas aí cabe a V. Ex<sup>a</sup> decidir juntamente com o Plenário se quarta-feira seria o dia mais oportuno, tendo em vista a urgência também de se votar a Lei de Falência. Agora, quanto mais rápido se apreciar essa matéria em audiência pública, melhor, creio eu.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o objetivo desse

requerimento é justamente poder discutir melhor esse projeto do Senador César Borges que muda a sistemática recursal, inclusive de toda a legislação brasileira, porque pode ser aplicada depois. A regra do processo judicial para as eleições é a não-suspensividade – está-se mudando para suspensividade – e é algo muito grande e que guarda até consonância com o interesse da maioria dos Parlamentares, acredito eu. Mas também não podemos fazer uma alteração tão abrupta a ponto de impedir que diversos processos, que é a média de julgamento de um processo no Brasil, nessa área eleitoral, segundo o próprio Ministro Nelson Jobim, hoje, é de cinco, seis anos, isso impediria que qualquer vereador, qualquer prefeito, qualquer Deputado Estadual, qualquer Deputado Federal pudesse sair do mandato. Ou seja, sairíamos de uma regra que é injusta, para uma outra que também seria injusta.

Então, poderíamos discutir para encontrar esse meio termo. Nesse café da manhã que todos nós tivemos hoje, chegamos a esses nomes. A CNBB porque coletou assinatura para o projeto; a Ordem dos Advogados porque tem interesse decisivo nisso; o Ministério Público e o Poder Judiciário além de um jurista que pairaria acima, que já foi, inclusive Ministro do Tribunal Superior Eleitoral que paira acima dos interesses das instituições, ou até da opinião dessas instituições e poderes.

O Senador Aloizio Mercadante fez uma consideração dizendo que há uma ampliação da competência, principalmente dos Tribunais Superiores para julgamento de autoridades, que passam a ter foro privilegiado. Essa regra era apenas para o crime, depois estamos ampliando agora para área de improbidade. E agora estamos ampliando – é um ponto de vista do Senador Mercadante, mas que pode ser considerado -, amplia para o processo eleitoral também.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT–SP) – Senador Demóstenes, não tenho um ponto de vista formado a respeito desta matéria, o que tenho é que acho que esse debate é indispensável. O Ministro Nelson Jobim fez ponderações que acho são absolutamente procedentes e temos que aprofundar essa reflexão. Porque, inclusive, na questão da Reforma do Judiciário – só pediria um aparte um pouco mais longo – chegamos a dar alguns exemplos, como o do Everaldo Maciel, que tem processos em dez Estados da Federação; e é um ex-funcionário público que não tem... e um funcionário público honesto, às vezes não tem como ter assessoria jurídica para se defender. As ações são em função de decisões de política de Governo, que ele o fazia na condição do exercício da função que desempenhava. Por isso que sim, este é um princípio fundamental para que o cidadão possa

exercer a vida pública, indispensável. Agora se há um fórum especial para julgar os atos do mandato, como é que alguém pode perder o mandato sem ter sido julgado neste fórum? Está é a questão que precisa ser discutida.

Podemos não modificar. Manter a legislação anterior, mas essa é uma discussão que precisa ser feita com bastante profundidade e cautela.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Quero concordar com o Senador Aloizio Mercadante, dizendo que efetivamente é uma situação tão polêmica que temos que discutir. Então, justifica-se essa audiência pública, por quê? O interesse do Senador César Borges, que fez a proposta o ano passado, muito antes de qualquer processo eleitoral, longe de paixões, é justo, legítimo e correto. Contudo, temos que encontrar um meio-termo para que a alteração não modifique toda a legislação brasileira. Acho que esse é o entendimento, e hoje pela manhã todos estavam interessados nisso.

Há uma injustiça patente, mas podemos criar uma outra ainda maior. Então, é melhor que encontremos um consenso para essa discussão tão grave.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, peça a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres e, em seguida, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, antes de me pronunciar, eu indagaria quantos requerimentos de audiência pública estão pendentes?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Temos mais quatro requerimentos e pretendo colocar em votação apenas mais um.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, então a primeira observação que faço é isso, é de ordem prática. Teremos mais seis reuniões ordinárias desta Comissão antes do recesso e, em seguida, o recesso branco, de agosto e de setembro. Outubro é mês de eleição, segundo turno em várias cidades, praticamente este Senado Federal voltará à plena atividade em novembro. Portanto, a minha primeira preocupação é quanto aos trabalhos desta Comissão se aprovarmos muitas audiências públicas. Só nos restam seis ou sete, no máximo, a não ser que convoquemos extraordinária, sempre de **quorum** problemático.

A segunda é quanto ao projeto do eminente Senador César Borges. **Data venia** do relator e do autor, sou contrário ao projeto, mas eu gostaria de ouvir as opiniões diversas em audiência pública, sim. Acho muito importante, quem sabe eu poderia até mudar de

opinião. Só sugiro que essa audiência seja realizada com um número não muito grande de participantes e que seja garantido o contraditório, opiniões a favor e contra o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Parece-me que houve essa preocupação, daí o número também elevado, Senador Jefferson Péres, quanto ao contraditório, pessoas de opiniões divergentes.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – A primeira coisa é que eu gostaria que ficasse fixado que as audiências públicas não seriam no horário normal de quarta-feira. A primeira coisa é essa. Poderia ser terça à noite, poderia ser quarta à noite, poderia ser qualquer hora, menos prejudicar o trabalho normal da Comissão. Acho que isso deve ser fixado hoje, aqui, agora, e por V. Ex<sup>a</sup>.

Em segundo lugar, não concordo com meu Senador Demóstenes Torres de trazer meu cardeal para cá para discutir problemas jurídicos. Acho que seria uma coisa desnecessária, entretanto...

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Senador Antonio Carlos Magalhães, permita-me dar uma informação a V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – O homem é Cardeal da Bahia, também de Sergipe, de maneira que V. Ex<sup>a</sup> poupe meu Cardeal, por favor.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Senador, na verdade não é pedido da iniciativa somente nossa. O próprio Cardeal está pedindo a presença dele ou de um representante da CNBB (Conferência Nacional do Bispos do Brasil) nessa audiência pública, quer dizer, não foi uma imposição nossa, é a própria CNBB que está pedindo para participar dessa audiência pública, o que acho justo, porque eles colheram mais de um milhão de assinaturas para a aprovação do 41. Ele quer vir, ou mandará um representante.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador César Borges.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, quero, como autor desse projeto, também ficar solidário a todos aqueles que desejam que essa questão seja debatida e esclarecida, porque se fala muito em modificar uma legislação e que essa legislação hoje daria direito a perdas automáticas de mandato. Na verdade, não dá. A legislação diz que pode haver perda de mandato, mas não impõe que essa perda de mandato seja feita antes de transitado em julgado. Esse é o entendimento particular que está havendo nos tri-

bunais inferiores e até por alguns do Tribunal Superior Eleitoral e de decisões monocráticas de juizes.

O que o meu projeto coloca, sem entrar no mérito, é simplesmente que para que haja cassação tem que ser transitado em julgado, porque isso está na Constituição brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> procurou isso?

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Aclarar, não estou tirando nada da lei, estou apenas acrescentando, aperfeiçoando, porque hoje a lei, sem sombra de dúvida, é eivada de inconstitucionalidade na sua interpretação. O debate é válido, o que não é válido é a manipulação, o que não é válido é se tentar trazer essa questão, agora no momento em que se aproxima da eleição, quando o projeto está em 2003 ou quando tem um problema do Senador João Capiberibe, como se fosse uma questão casuística, circunstancial. Não é. Não é verdade e há utilização de má-fé. Fico perplexo quando vejo o Presidente da OAB dizer que esse nosso projeto é um projeto que levará o retorno às trevas. Isso é inaceitável, quando estamos discutindo aqui em alto nível.

Se o projeto é bom, se coloca, se não, se rejeita, democraticamente, porque esta é a Casa onde devem ser discutidas essas questões. Hoje está se praticando injustiças. Injustiças contra quem? Quem tem um mandato? Não, injustiça contra o voto popular que deveria ser respeitado e que não pode ser cassado simplesmente por “a” ou “b” por decisão monocrática de um juiz eleitoral.

O Senador Aloizio Mercadante colocou isso muito bem. Vai se criar uma lei, uma interpretação específica para os políticos para aqueles que detêm mandato. Se a captação do voto se deu de forma fraudulenta, e isso normalmente quem entra para mostrar não é nem o Ministério Público, é o adversário que é o interessado no mandato, e se há a complacência do juiz ou interesse do juiz se cassa o voto do povo.

Posteriormente, se o Tribunal Superior reforma a decisão vai se constituir uma perda, um prejuízo irreparável quando se retornar o mandato. Mais uma vez digo irreparável para o detentor do mandato? Não. Para a vontade popular que não foi respeitada durante aquele período que o detentor do mandato esteve afastado.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – O art. 5º da Constituição, Inciso 57, estabelece:

Art. 5º, Inciso 57 – Ninguém será considerado culpado até o transitado em julgado da sentença penal condenatória.

Entendo que a natureza do Art. 41-A é uma norma penal eleitoral e é a pena máxima, você perde o mandato. Portanto, há um debate constitucional a ser feito, há uma questão jurídica a ser avaliada. É evidente que nos preocupa essa questão da morosidade do processo judicial. Quem sabe a gente possa construir aquela cláusula que tranca a pauta. Alguns processos trancam a pauta e é obrigado a julgar. Ou criar um prazo que, absolutamente, indispensável que seja julgado esse processo.

Essa é uma discussão que temos que fazer com profundidade.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Lamentavelmente, vejo inclusive, uma exploração em cima do meu projeto tentando fazer um envolvimento que estaria legislando em causa própria, quando não tem absolutamente nada a ver. Um adversário meu entra no Tribunal Regional Eleitoral contra uma entrevista que dei numa rádio no período eleitoral, quando há decisões de que isso não se constituiria qualquer tipo de ilegalidade na Justiça Eleitoral. Uma exploração política, uma incompreensão, às vezes, da grande imprensa, coisas que me deixam totalmente estupefato.

Por isso, acho que uma discussão é muito fácil e é muito devida para que possam cada um aqui expor suas posições, e se são a favor da inconstitucionalidade, da quebra da regra constitucional da Carta Magna, porque acham que isso é ética, é fazer justiça apressada, que o digam. Se o Judiciário não pode ter agilidade, a morosidade do Judiciário tem que ser combatida com regras ou com leis apressadas para cometer injustiças, que se diga isso claramente.

O que me imbuí para fazer esse projeto foi exatamente fazer justiça e obedecer a Carta Magna. Portanto, estou a favor do debate, reforçando a posição do Senador Antonio Carlos, pode ser feito tranquilamente fora do horário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o que seria ótimo para não atrapalhar o debate desta Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação os dois requerimentos.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Informe o Senador Aloizio Mercadante que o Projeto de Lei de Falências somente ontem chegou a esta Comissão e já foi distribuído a um Relator, Senador Fernando Bezerra.

O outro requerimento, da Senadora Serys Slhessarenko,...

Sim, vamos considerar o requerimento do Senador Antonio Carlos Magalhães que pede que as audiências públicas sejam fora do horário de reuniões ordinárias da Comissão.

Vamos colocar em votação. Agora, devo pedir atenção dos Senadores para o fato de que algumas experiências nossas têm demonstrado que temos extrema dificuldade para realizar as reuniões extraordinárias fora das quartas-feiras, e o Senador Antonio Carlos Magalhães propõe que as audiências públicas sejam feitas em reuniões extraordinárias.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Senador Garibaldi.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)** – Sr. Presidente, sou favorável à tese do Senador Antonio Carlos Magalhães, mas eu queria lembrar que as Subcomissões já ocupam os horários que não são dedicados aos das Comissões Permanentes. Então, vai ser difícil conciliar realmente o trabalho das Subcomissões com as audiências públicas, eu só queria lembrar isso.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A Senadora Serys pede audiência pública para instruir apreciação da Proposta de Emenda à Constituição, de autoria do Senador Sérgio Cabral, para permitir a união estável entre casais homossexuais, ouvindo-se o Dr. Eduardo Pizza Gomes de Melo, o Dr. Luiz Mott, o Dr. Roger Raupp Rios, o Dr. João Silvério Trevisan, a Desembargadora Maria Berenice Dias, o Dr. José Reinaldo de Lima Lopes, o Dr. Paulo Gilberto Leivas e o Dr. Osvaldo Braga. Portanto, 8 autoridades para uma questão apenas.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT)** – Sr. Presidente, poderíamos reduzir esse número, é uma questão só de entendimento. É uma questão extremamente polêmica, acredito que aqui todos concordam...

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – É, sem dúvida nenhuma, polêmica.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT)** – ...é polêmica, é um projeto de autoria do Senador Sérgio Cabral, que é a união estável entre homossexuais...

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Que se revestiu de extrema coragem para propor isso.

**A SRA. SEFIYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT)** – O projeto, na sua origem, é de autoria do Senador Sérgio Cabral, sou a Relatora, é uma questão

extremamente polêmica. Sabemos das discussões geradas no País e que vão continuar acontecendo. Por isso, precisamos aprofundar a temática, é importante. Talvez não deixemos 8, podemos reduzir para 6, 4, fazendo em uma ou duas vezes...

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Eu gostaria de fazer uma sugestão.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT)** – Pois não.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Que se retirassem alguns e que se incluísse, aí, sim, a CNBB, um representante da CNBB, e, quem sabe, dos Evangélicos também.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT)** – É possível, sim. Do meu ponto de vista, não tenho nada contra, pelo contrário, penso que seria importante incluirmos um representante dos Evangélicos e outro da CNBB. Tiraríamos dois destes que estão aí, e incluiríamos os outros dois e faríamos em duas etapas, porque, numa só audiência não daria para todos se pronunciarem e precisaríamos da presença dos Srs. Senadores, na CCJ. Eu acredito que extremamente importante para a definição do próprio voto na hora que chegar o parecer. Porque na hora em que chegar o parecer, se não houver o comparecimento se não maciço, quase maciço da CCJ, nas audiências públicas, vai ser difícil na hora da definição do voto.

**O SR. ALOIZIO MERCADAANTE (Bloco/PT-SP)** – Sr. Presidente, só um entendimento. É uma PEC?

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – É uma PEC.

**O SR. ALOIZIO MERCADAANTE (Bloco/PT-SP)** – É uma PEC.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – É uma PEC.

**O SR. ALOIZIO MERCADAANTE (Bloco/PT-SP)** – Que altera o art. 226. É isso?

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – É. Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)** – Sr. Presidente, eu queria saber da Senadora Serys se realmente S. Ex<sup>a</sup> está ensejando aí o debate, quer dizer, ou se são todos do mesmo time.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Bem, então, poderemos deixar...

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MS)** – É o debate, Senador Garibaldi Alves Filho. É um debate, como eu disse aqui, é uma matéria polêmica e nós todos – não só eu para enriquecer o meu parecer etc, que já está sendo trabalhado, mas acredito que todos os Srs. Senadores terão que participar para definir o seu próprio voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senadora Serys Slhessarenko, então, já que V. Ex<sup>a</sup> concorda, eu prefiro devolver a V. Ex<sup>a</sup> o requerimento para que V. Ex<sup>a</sup> faça um esforço no sentido de reduzir o número, incluindo – aí, então, se for o caso, se tiver de acordo, se não tiver de acordo eu proponho e a Comissão delibera – a presença da CNBB e de um representante também dos evangélicos.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MS) – Nós já não poderíamos com sua sugestão de retirar dois, nós conversaríamos e colocávamos os dois representantes que V. Ex<sup>a</sup> sugere já aprovar?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Eu sei. Mas qual desses V. Ex<sup>a</sup> pretende retirar?

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MS) – Eu teria que ver realmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Então, devolva o requerimento e, em seguida, nós voltaremos a discuti-lo.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MS) – Sim. Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Voltamos, então, à discussão dos projetos.

Item nº 33:

Projeto de Resolução do Senado nº 34, de 1999, que altera os arts. 243 e 244 do Regimento Interno Senado Federal, instituindo o Projeto de Bancada e o Projeto Coletivo Multipartidário. Autora: Senadora Marina da Silva. Relator: José Maranhão, pela aprovação.

A matéria será apreciada, ainda, pela Comissão Diretora.

Em 6 de agosto de 2003, foi oferecida a Emenda nº 1 de autoria da Senadora Serys Slhessarenko.

Concedo a palavra o Senador José Maranhão.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Resolução nº 34, de 1999, que altera os arts. 243 e 244 do Regimento Interno do Senado Federal, instituindo o Projeto de Bancada e o Projeto Coletivo Multipartidário.

#### RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução com a finalidade de alterar os arts. 243 e 244 do Regimento Interno desta Casa para que seja admitida a apresentação de proposições de

a: Bancada;

b: autoria coletiva de caráter multipartidário.

O Projeto estabelece, ainda, regras a serem observadas nas duas novas modalidades de apresentação de proposições nele propostas.

O autor justifica a apresentação do seu projeto, espelhando-se no exemplo da Câmara dos Deputados,

cujo Regimento Interno alega prever tais modalidades de autoria coletiva na apresentação de proposições. A rigor, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados não especifica expressamente as modalidades propostas no Projeto de Resolução, apenas prevê que a proposição de iniciativas de Deputados poderá ser apresentada, individual ou coletivamente (art. 122, **caput.**)

Não foram oferecidas emendas, salvo à época da redação desse parecer, a emenda posterior da Senadora Serys Slhessarenko.

#### 2. Análise.

De acordo com o art. 401, § 2º, Inciso III, do Regimento Interno do Senado, o projeto de resolução que objetive modificá-lo será enviado se de autoria individual de Senador à Comissão Diretora após publicado, distribuídos em avulsos e esgotado o prazo de cinco dias úteis para o recebimento de emendas perante a Mesa.

Portanto, o projeto de resolução foi despachado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a meu ver, desnecessariamente, pois estabelece o art. 98, Inciso IV, do Regimento Interno, que cabe à Comissão Diretora emitir obrigatoriamente parecer sobre as proposições que alterem esse Regimento, salvo disposto no art. 401, § 2º, Inciso II, quando se tratar de projeto de autoria de Comissão.

A matéria não carece de parecer sobre constitucionalidade, cuja atribuição para emití-lo é da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, conforme prevê o art. 101, Inciso I, do Regimento Interno, pois se trata de matéria **interna corporis** a ser disciplinada pelo Regimento Interno da Casa, conforme estabelece o art. 58 da Constituição Federal.

Não obstante minha opinião contrária ao encaminhamento do projeto a esta Comissão, por entender seu despacho meramente protelatório, que vai de encontro à economia processual e legislativa, devo admitir que cabe ao Presidente da Mesa, à vista do que dispõe o art. 48, Inciso X, do Regimento Interno, determinar o destino do Expediente lido e distribuir as matérias às Comissões.

Deixo de opinar sobre o mérito do projeto a ser apreciado pela Comissão Diretora, que é a Comissão competente para emitir parecer sobre matéria que altere o Regimento Interno, pois se trata de matéria **interna corporis**, sobre a qual cabe ao Senado Federal, de acordo com o dispositivo do art. 58 da Constituição Federal, decidir a respeito da forma de apresentação de proposições de autoria de Parlamentares, seja individualmente, seja coletivamente.

Ao projeto foi apresentada a seguinte emenda, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, com a qual estamos de acordo.

Emenda nº 1: Substitua-se o termo multipartidário na emenda proposta do projeto, em seu art. 1º, pelo termo pluripartidário.

Voto.

Em face do exposto, opino favoravelmente quanto à constitucionalidade e pela aprovação do Projeto de Resolução nº 34, de 1999.

É o parecer.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, o esforço do senador José Maranhão é patente. Mas, toda vez que representamos a Liderança, falamos depois de ter sido analisado por um grande grupo de assessores, que levantam várias vertentes. Se olharmos do ponto de vista redacional, este projeto está extremamente genérico. Se olharmos pela vertente do art. 61 ou do art. 60 da Constituição, verificamos que a ação é sempre do Parlamentar, podem representar Partidos, mas é do Parlamentar. Se olharmos do ponto de vista do nosso Regimento do Senado, uma PEC deve ter 26 assinaturas, etc. A única preocupação da Liderança é em relação à redação. Ela está muito genérica e muito solta.

Seria bom que o Senador José Maranhão concordasse conosco em retirá-la de pauta para tentarmos encontrar uma solução que não fosse tão genérica.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Exª poderia pedir vista.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Fico constrangido porque somos do mesmo Estado e somos amigos. Se o Senador não se incomodar, pedirei vista. Somos correligionários, claro.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Absolutamente, Senador, V. Exª pode pedir vista. Penso que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e seus membros devem ter o espírito democrático e aberto para respeitar opiniões, sobretudo com relação à matéria doutrinária como essa. V. Exª, como bom jurista, não poderia de deixar de assim entender.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vencidos os constrangimentos, concedido o pedido de vista ao Senador Ney Suassuna.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Serys Slhessarenko.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, já conversei com V. Exª a respeito, mas vai ser colocado agora em votação o Item 6?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em atenção ao pedido reiterado de V. Exª, colocaremos em votação o Item 6, que tem por Relator o Senador Magno Malta. Não estando presente S. Exª, em razão de sua viagem ao exterior, eu indico V. Exª Relatora **ad hoc**.

Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2001, que dispõe sobre a conversão da união estável em casamento. Esse projeto é de autoria da Senadora Laura Carneiro.

O Senador Magno Malta havia produzido um parecer pela aprovação do projeto, de acordo com o substitutivo que ele propunha.

Concedo a palavra a V. Exª, como Relatora **ad hoc**.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, peço um pouco de paciência, porque realmente a letra aqui está difícil.

Trata-se do projeto de lei que dispõe sobre os procedimentos de conversão da união estável em casamento.

Análise.

O reconhecimento da união estável como entidade familiar, logrado com a Constituição Federal no art. 226, § 3º e 4º, pôs termo ao tratamento das relações extramatrimoniais de forma repressora, produto da herança histórica do Direito brasileiro, que jamais tipificou concubinato como crime, mas somente o foi regulamentar com o advento do novo Código Civil.

Após o Código Civil de 1916, a matéria foi tratada de forma tangencial e tímida por leis esparsas, das quais se destaca a Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994, que regula o direito dos companheiros a alimentos e à sucessão, fixa o limite mínimo de cinco anos de convivência para configuração da união ou exigência da existência de filhos, para que a companheira possa gozar dos direitos mencionados.

A Lei nº 9.278, de 1996, modificou parcialmente a Lei nº 8.971 no que concerne...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Eu peço atenção engajada do Senador Demóstenes Torres.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – ...ao regime de bens dessas uniões, sem conferir ao instituto da união estável melhor contorno conceitual.

O novo Código Civil, todavia, em seu art. 1723, reforça o **status** da união estável como entidade familiar, ao que ele dedica título específico e não estabe-

lece prazo mínimo para a caracterização da mesma, senão elementos para a sua configuração e comprovação, quais sejam:

- 1º) – convivência pública;
- 2º) – contínua;
- 3º) – duradoura;
- 4º) – com o objetivo de constituir família;
- 5º) – entre homem e mulher.

Portanto, a definição constante no art. 1º, do PLC nº 73, de união estável como sendo convívio por mais de cinco anos entre homem e mulher, deve ser suprimida, porquanto retrógrada em relação ao nível de consciência e de aceitação alcançados pela sociedade em relação à união estável, esboçados nos critérios mais exclusivistas do novo Código.

A Constituição Federal de 1988, art. 226, ainda que reconheça a união estável como entidade familiar, conforme supra mencionado, reafirma a família constituída pelo casamento civil como a base da sociedade e estatui, por consequência, que a lei deverá facilitar a conversão da união estável em casamento. Eis o objetivo primordial do projeto em apreço. Gostaria de repetir que este projeto é de autoria da Deputada Laura Carneiro e o Relator é o Senador Magno Malta. O projeto estabelece ainda alteração no art. 67, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Lei de Registros Públicos, com o acréscimo de dois parágrafos, os quais, respectivamente, eximem a obrigação de afixação de proclamas ou publicação na imprensa sobre a conversão da união em casamento civil e define que, apresentados os documentos exigidos e comprovada a união estável, o oficial competente deverá expedir a certidão de conversão da união em casamento civil. A **ratio** (razão) das modificações do novo Código Civil e na Lei de Registros Públicos é única, uma vez que a união estável configura-se em convivência pública, contínua e duradoura com vistas à constituição de família. À necessidade de averiguação pública da existência de condições suspensivas, a celebração da união fica prejudicada em razão da já notória condição do casal. É de notar-se que, para além dessa consulta popular, os autos do pedido de celebração do casamento civil são enviados, de ordinário, a órgão do Ministério Público para a verificação da existência de motivos de impugnação.

O projeto, Sr. Presidente, é, portanto, constitucional, jurídico, oportuno e conveniente. Votamos, pois, pela aprovação do projeto, na forma do seguinte substitutivo:

Substitutivo a Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2001. Dispõe o nº73, de 2001, sobre a conversão da

união estável em casamento. O Congresso Nacional decreta: O art. 1.726 da Lei nº10.406, de 10 de junho de 2002, Código Civil Brasileiro, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 1.726, parágrafo único – Se os interessados comprovarem a união estável, oficial, providenciará sua conversão em casamento civil, dispensando qualquer ritual ou cerimônia.

Art. 2º – O art. 67 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Lei de Registros Públicos, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos: 7º e 8º.

Art. 67, §7º – Ao casal que comprovar conviver em união estável não será exigida a afixação de proclamas ou sua publicação em imprensa quando da conversão em casamento civil.

§8º – Apresentados os documentos exigidos e comprovada a união estável, o oficial competente expedirá a certidão de conversão em casamento civil.

Art 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Este é o parecer, Sr. Presidente, este, o substitutivo apresentado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA)

– Com a palavra o Senador Demóstenes Torres, que pretende solicitar vista.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO)

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, este foi um projeto que veio muito ruim da Câmara, apresentado por uma Senadora feminista, mas que prejudicava decisivamente o interesse das mulheres. Tive oportunidade de conversar com o Senador Magno Malta, Relator, e alertá-lo dos riscos que corríamos se aprovássemos este projeto como veio, porque ele era realmente muito ruim. Vejam só, a Senadora Serys Slhessarenko leu aqui o que a lei exige para que seja caracterizado como união estável. O que é uma união estável? É uma união que tem uma convivência pública, contínua, duradoura, com o objetivo de constituir família entre homem e mulher.

Muito bem, lá vinha um prazo de cinco anos para caracterizar essa união. Agora, esse prazo a lei não estipula. Com seis meses pode se constituir uma união estável perfeitamente. Então, essa modificação feita pelo Senador Magno Malta, mantendo efetivamente o texto original, é muito melhor do que o que veio.

O segundo dispositivo que foi modificado era um que tratava de um casamento compulsório. Era uma espécie de casamento compulsório. Se vivesse duran-

te determinado tempo, automaticamente se considerava casado. E se a mulher não quisesse casar, se o homem não quisesse casar? Ora, casamento é uma coisa, união estável é outra, embora praticamente todos os direitos sejam os mesmos.

O que se fez então o Senador Magno Malta? S. Ex<sup>a</sup> fez uma redação que favorece, isso é muito bom, dispensa de proclama, facilitação de procurar cartório, juiz que possa fazer o casamento. Então, há uma facilitação para que as pessoas que vivem em união estável possam, em querendo, se casar. Esse é o projeto melhorado, daí por que digo que nem sempre o que vem de cabeças privilegiadas do feminismo constituiu-se na melhor solução para a mulher.

Voto com a Senadora Serys Slhessarenko.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> então desiste da vista e vota favoravelmente ao substitutivo.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Quería uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão o projeto e o parecer da relatora.

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

O que está em votação é o substitutivo da Relatora, Senador Garibaldi.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Quería uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Relatora pede a palavra.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, só para dizer ao Senador Demóstenes Torres que essa questão é extremamente discriminatória. Dizer que vem de cabeça feminista não é por aí, Senador. O projeto foi melhorado, concordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senador Demóstenes está apoiando o parecer de V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Está certo, vamos aprovar.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário.

Item nº 43:

Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2003, que dispõe sobre a regulamentação de agentes da profissão de segurança privada e dá outras providências.

Autor Deputado Paulo Rocha. Relator Senador Marcelo Crivella.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, estou pedindo vista deste projeto.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Sr. Presidente, quero fazer um apelo ao nosso nobre Colega, Senador Demóstenes, tentando sensibilizá-lo. O discurso do Partido de V. Ex<sup>a</sup> nesse aspecto é perfeito.

O Brasil enfrenta hoje a maior crise econômica e social da nossa História. São quase 25 milhões de brasileiros que estão no desemprego aberto e no subemprego. Uma calamidade, uma lástima. Precisamos todos aqui lutar pelo emprego.

Esse projeto regulamenta a profissão de vigilante. É a que mais cresceu juntamente com empregado doméstico no ano passado. Se postergarmos a aprovação desse projeto podemos prejudicar uma classe que é necessária numa sociedade no item de violência, por causa dos alarmantes níveis de violência que o nosso povo tem sofrido, mas também causar o aumento do desemprego.

Então, faço um apelo dramático ao nosso Senador para que possamos analisar ponto por ponto, discutir e debater, e ver também essa matéria sob o ponto de vista daqueles que estão desempregados, que precisam de regulamentação da sua profissão e ter a proteção da lei, Sr. Presidente Edison Lobão.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Senador, estou apto a votar, inclusive apresentei emendas. Mas acabo de receber um pedido do Senador Tasso Jereissati e outro do Senador Arthur Virgílio para que possam refletir melhor sobre o tema. Como estou aqui, na realidade, estou fazendo o papel de intérprete da vontade deles.

Concordo com V. Ex<sup>a</sup>, penso que podíamos discutir, mas em decorrência desses dois Senadores entenderem que querem discutir com V. Ex<sup>a</sup> melhor essa matéria, estou insistindo nesse pedido, sem nenhuma intenção de macular o parecer de V. Ex<sup>a</sup> ou algo semelhante.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Marcelo Crivella, como sabe V. Ex<sup>a</sup>, existe aqui na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma Subcomissão de Segurança Pública e este é um assunto que normalmente deve ser avaliado preliminarmente pela Subcomissão de Segurança Pública. Solicitada a vista por parte do Senador Demóstenes Torres, que preferiu não atender ao apelo de V. Ex<sup>a</sup> pelas razões que explicou, teremos que conceder vista.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Sr. Presidente, acho que podemos adotar uma posição conciliatória. Como nós aqui vamos tratar de juridicidade, constitucionalidade do projeto e não mérito, poderíamos

encaminhá-lo apenas para guardar prazos. Iremos votar, ver se está de acordo com a Constituição, se está juridicamente escrito corretamente, e isso o Senador Demóstenes será aqui de grande auxílio. E depois para o mérito, o requerimento que até mesmo eu assino, enviarmos à Subcomissão de Segurança.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não podemos votar um projeto pela metade, só podemos votá-lo por inteiro. Ou o Senador Demóstenes desiste do pedido de vista ou nós teremos que conceder vista.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Sr. Presidente, são duas coisas distintas. A Subcomissão de Segurança quer discutir mérito.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não, o mérito discute esta Comissão também. Esta Comissão. O fato é que existe, por nós todos aprovada, uma Subcomissão de Segurança, que solicita também audiência deste projeto por meio do Senador Demóstenes, que é o Vice-Presidente da Subcomissão de Segurança. Então estamos diante deste impasse: ou o Senador Demóstenes desiste da vista ou concedo vista ao Senador, não temos outra iniciativa.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – O Senador Demóstenes pode ser atendido plenamente, e deve ser atendido, o que é muito prudente; mas ele quer discutir o mérito. Aqui vamos adiantar...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vamos discutir o mérito aqui sem dúvida nenhuma.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Não precisamos, não obrigatoriamente, a não ser que V. Ex<sup>a</sup> ditatorial ou impositivamente decida. Mas, se formos usarmos o critério da democracia, podemos dividir, como fazemos em tantos projetos, por exemplo, que tratam sobre emprego, sobre Forças Armadas e aqui julgamos a juridicidade, a constitucionalidade, e depois pelo mérito em outra Comissão. Podemos seguir o mesmo caminho.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Crivella, este Presidente não decide nunca ditatorialmente, sobretudo, em se tratando do interesse de V. Ex<sup>a</sup>, que é evangélico, que é meu irmão. O que objetivamente V. Ex<sup>a</sup> propõe?

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Eu proponho que julguemos aqui a constitucionalidade desse projeto, verificarmos se está de acordo com a Constituição e se pode ou não prosseguir no seu caminho, na sua sina de avaliação aqui pelo Senado. Depois enviá-lo direto para a Subcomissão e lá, após analisado, sofrer todas as modificações...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Mas isso não é possível. O que propõe V. Ex<sup>a</sup>, lamentavelmente, não é possível. Se V. Ex<sup>a</sup> quer ler o seu parecer,

estou aqui pronto para ouvi-lo e após o parecer então pedido de vista.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Não tem razão ler se ele depois vai pedir vista. Acho que a decisão final deve caber...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Lamentando muito não poder atender V. Ex<sup>a</sup>, sou obrigado a conceder vista ao Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – O projeto é constitucional, jurídico e regimental. Lamento, Senador. Tenho que insistir nesse pedido de vista só por essa razão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Peço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Demóstenes, que o devolva na próxima semana, e que ouça então o Senador Tasso Jereissati, por esse período. Não posso conceder vista por mais de uma semana. Na próxima semana, nós o incluiremos então na pauta de votação desta Comissão.

**A SRA. SERYS SLHESARENKO** (Bloco/PT – MT) – Gostaria também de pedir vista, acho que seria interessante vista coletiva.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Está bem assim?

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Sr. Presidente, não está como gostaria, mas acato a decisão de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Que é regimental.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Que é regimental. Embora várias vezes tenhamos encontrado atalhos. Mas, Sr. Presidente, eu gostaria, então, de pedir a V. Ex<sup>a</sup>, já que não consegui sensibilizar esta Comissão para os anseios dos vigilantes, pediria em nome dos deficientes; existe aqui um projeto do Senador Paulo Paim, se não me engano 42. Podíamos nos debruçar no 32? Item 32, é duzentos e cinquenta e um, e votarmos então esse Estatuto do Portador de Deficiência e outras providências. Se V. Ex<sup>a</sup> se sensibilizar com a situação dos portadores de deficiência, poderemos então... É longo, é extenso.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Esse projeto está com o Senador Tião Viana, que havia solicitado vista, e não devolveu ainda. A Presidência vai então requerer de S. Ex<sup>a</sup> que o faça prontamente.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Então, hoje não podemos ler o relatório?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – A vista foi concedida há quanto tempo, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – E há também o requerimento do Senador Ney Suassuna, que não foi votado ainda, solicitando audiência públi-

ca para a votação desse projeto. Mas haveremos de deliberar ainda...

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Porque esse aqui sai desta Comissão para a Comissão de Assuntos Sociais, ele é membro da Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Muito bem, poderemos até rejeitar o pedido de audiência pública do Senador Ney Suassuna, ao votá-lo, mas o fato é que existe também isso, vista ao Senador Tião Viana e o requerimento do Senador Ney Suassuna pedindo audiência pública sobre esse projeto.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Gostaria, Sr. Presidente, diante da relevância do assunto, de pedir a V. Ex<sup>a</sup> um esforço, uma decisão enérgica para que não venhamos a permitir que esse projeto fique mais tempo na Comissão, tendo em vista a relevância do assunto que ele trata. Tenho certeza que o Senador Tião Viana está ocupado em alguma coisa, ele é um Senador muito importante, muito brilhante, mas já tem o seu prazo de vista esgotado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem o seu prazo esgotado e, por isso mesmo, estou recomendando à Secretaria que requeira a devolução pronta do projeto a esta Comissão.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem, Senadora Serys Slhessarenko.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, Edison Lobão, Srs. Senadores aqui presentes, hoje estamos aqui em dia de votar uma série de questões importantíssimas para a questão da mulher, já votamos três projetos. Pediria, se possível, a inversão de pauta do nº 42, que é uma coisa muito simples, que dispõe sobre a linguagem inclusiva na legislação e documentos oficiais, que é aquela história de senhoras e senhores, Sr<sup>a</sup> Senadora, Sr. Senador. Se fosse possível essa inversão, a gente já resolveria esse problema. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não sei se atendendo V. Ex<sup>a</sup> nisso que V. Ex<sup>a</sup> solicita, que é justo, ou se um outro requerimento. V. Ex<sup>a</sup>, hoje, ocupou dois terços desta Comissão, com a sua competência, a sua simpatia, a sua presença, porém, temos que examinar outros itens da pauta também.

Então, o requerimento da Senadora Serys Slhessarenko, que pede audiência pública para votação do projeto do Senador Sérgio Cabral, que diz respeito à união estável entre casais homossexuais. S. Ex<sup>a</sup> acrescentou aqui, portanto, no seu requerimento, a audiência da CNBB e dos evangélicos.

Em discussão. (Pausa.)

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem, Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Sr. Presidente, o projeto do Senador Sérgio Cabral, estava aqui debatendo com o Senador Demóstenes Torres, será que V. Ex<sup>a</sup> poderia repeti-lo, por gentileza.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senador Sérgio Cabral apresentou um Projeto de Emenda Constitucional que propõe a união de pessoas do mesmo sexo.

A Senadora Serys Slhessarenko é a Relatora. Cuidadosamente, ela faz um requerimento propondo audiência pública e citando pessoas que deverão ser ouvidas por esta Comissão, para que então se possa debater o projeto e depois votá-lo. Eu, na ausência de V. Ex<sup>a</sup>, que neste caso deveria estar aqui presente, e com a sua procuração implícita, propus que fossem ouvidos os evangélicos e também os católicos. Seria um representante da CNBB e um representante dos evangélicos.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Perfeitamente, Sr. Presidente. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Os evangélicos somam hoje milhões de pessoas no Brasil e têm uma posição muito decidida neste assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senadora, quem V. Ex<sup>a</sup> propõe que represente os evangélicos?

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Está colocado pela CNBB Dom Magela e pelos evangélicos é o Bispo Edir Macedo, se não estou equivocada.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Acredito que seja difícil S. S<sup>a</sup> vir, porque viaja o mundo inteiro.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Ou um representante.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Poderia ser o Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Eu gostaria muito de ser ouvido, mas o Senador já pode ser ouvido.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senador Marcelo Crivella já será ouvido como Senador.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – O Senador Crivella estará aqui debatendo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Será o Bispo Edir Macedo ou um representante.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o requerimento da Senadora.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Não foi fixada ainda a data, vamos fixá-la depois.

Item 34:

Projeto de Resolução do Senado nº 39, que cria, no Senado Federal, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Autoria: Senador Eduardo Azeredo. Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

Pela aprovação do projeto com a emenda que apresenta. A matéria será apreciada também pela Comissão Diretora.

Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR)

– Sr. Presidente, peço permissão para ler apenas o final do relatório e o voto.

Trata, portanto, o projeto de resolução da criação, no âmbito do Senado Federal, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Nada mais justo e oportuno, portanto, que o Senado se associe a essas mudanças, aparelhando-se para enfrentar o desafio de fiscalizar as políticas públicas, sob uma perspectiva ambiental específica e de analisar as proposições legislativas oferecidas.

Para isso, é fundamental a criação de uma Comissão permanente voltada exclusivamente para o tema do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável.

Voto.

Desse modo, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Resolução nº 39 de 2003 e, no mérito, por sua aprovação, com a seguinte emenda de redação: Substitua-se, no art. 5<sup>a</sup> do Projeto de Resolução nº 39, de 2003, a letra **f** pela letra **g** na indexação da alínea.

É o voto, Sr. Presidente.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje, com o número de Comissões que possui o Senado, já é extremamente difícil darmos conta participar ativamente delas. Para V. Ex<sup>as</sup> terem uma idéia, hoje está havendo quatro reuniões simultâneas. Por isso, em todas as Comissões temos um número pequeno de Senadores. Criar mais uma Comissão seria uma temeridade, no entanto, o tema é muito importante. Por isso, a sugestão da Liderança do Governo para que, se pudesse ser de infra-estrutura e meio ambiente, acoplando as duas, votaríamos favoravelmente e a acataríamos. Por isso, faço um apelo ao nobre Relator, para que esta Comis-

são fosse anexada de forma que ficasse intra-estrutura e meio ambiente, aí sim venceríamos dois assuntos importantes sem precisar dividir mais os Senadores, que são poucos para tantas Comissões e tantos temas importantes.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR)

– Senador Ney Suassuna, a proposta de V. Ex<sup>a</sup> realmente aperfeiçoa e simplifica, já que o número atual de Comissões já complica um pouco a presença dos Senadores nas diversas Comissões durante as reuniões. Penso que fundir a proposta desse projeto, ampliando, portanto, a Comissão de Infra-Estrutura, tornando-se Comissão de Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para ter correlação com a proposta original.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN)

– V. Ex<sup>a</sup> me permite, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN)

– Os Senadores Ney Suassuna e Mozarildo Cavalcanti têm razão. Só nesta semana já foi criada a Comissão de Desenvolvimento Regional. Podemos ter, realmente, uma situação muito difícil de ser conciliada. Como o ilustre Relator está presente, mas o autor não está, que é o Senador Eduardo Azeredo. S. Ex<sup>a</sup> chegou. Então, agora pode ser resolvido porque, certamente, o Relator deverá consultar o autor. Eu acho que a solução proposta pelo Senador Ney Suassuna é realmente salomônica diante desse impasse que existe aqui para o funcionamento da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Eu peço ao Senador Ney Suassuna que repita a sugestão em razão da ausência do autor.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Nobres Senadores, nós temos, hoje, aqui, na Casa, Comissões que foram criadas e que só tiveram uma reunião, e assim mesmo porque se fez um café da manhã para a sua implantação. O número de Senadores é exíguo para o número de Comissões existentes. Hoje, por exemplo, nós estamos tendo reunião de quatro Comissões simultâneas e fica difícil porque temos Comissões importantes, como a CCJ, como a CAE, com a de Infra-Estrutura e elas exigem que haja quórum qualificado. Por esta razão, a sugestão é a de que não se crie mais uma Comissão – e esta é uma ponderação da Liderança do Governo – para que nós acoplássemos a de Infra-Estrutura com a Meio Ambiente. O Senador Mozarildo Cavalcanti lembrou que poderia ser até, também, a de Desenvolvimento Sustentável. E, aí, desta forma, nós ampliaríamos a Comissão de Infra-Estrutura e não criaríamos uma nova Comissão

para não termos o dissabor de acontecer isto: no dia da implantação ter gente e, depois, não se conseguir realizar reuniões, porque nem há horário e nem há número de Senadores suficientes.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Nobre Senador Eduardo Azeredo, antes de conceder a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, o Presidente tem por hábito se manifestar sobre o mérito de determinadas matérias, mas permita-me V. Ex<sup>a</sup>, que é o autor do Projeto, emitir, também, o meu pensamento sobre isto. Não posso deixar de concordar com o Senador Ney Suassuna. Na prática, nós estamos observando que, de fato, muitas Comissões não se reúnem hoje. Até mesmo a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – que é considerada a mais importante do Congresso Nacional – nós a estamos reunindo com meia hora de atraso do seu horário normal, exatamente pelo acúmulo de outras Comissões que, também, estão funcionando e que, também, não se reúnem. Nós, então, acabamos não conseguindo, aqui, o quórum necessário no começo da reunião e, também, as outras Comissões, exatamente pelo seu número excessivo hoje, sem considerar as Subcomissões que estão sendo criadas a todo o momento. O propósito de V. Ex<sup>a</sup> é nobilíssimo. Nós, porém, estamos diante desta dificuldade e que peço a V. Ex<sup>a</sup> que considere esses argumentos.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, primeiramente, eu quero registrar que a intenção minha é porque esta questão do meio ambiente vem crescendo no Brasil. Há uns 30 anos nem se dava a devida importância para tão relevante tema. Então, nós temos lá na Câmara dos Deputados a Comissão do Meio Ambiente e ela está também presente em várias das Assembleias Estaduais. Mas eu concordo que, aqui, pelo número reduzido de Senadores, tem sido muito difícil. Eu mesmo, agora, estava na Comissão de Assuntos Sociais – nós estamos discutindo um Projeto sobre a questão do CREA e de arquitetura e engenharia – e não conseguimos estar presentes em todas elas. O meu receio é apenas que, nessa ampliação de funções, o meio ambiente ficasse sem a devida importância que tem. Eu não sei – a Senadora Serys Slhessarenko que, também, é ligada às questões ambientais e já se manifestou e qual é a opinião de S. Ex<sup>a</sup>. De maneira que eu entendo que a ponderação é válida, mas fico com esse receio de que, ficando só na Infra-Estrutura, nós possamos ter uma redução. Nós teríamos uma ampliação da proposta de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Ney Suassuna?

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – A solução seria a de modificar o art. 104 do nosso Regi-

mento, deslocando para lá o Inciso III, do art. 100 e suprimirmos o Inciso III do art. 100, de forma que as atribuições de meio ambiente e tudo o mais ficariam na Comissão de Infra-Estrutura. Esta seria a solução da operacionalização Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senador Ney Suassuna se refere ao art. 100, porque o art. 100 diz respeito à Comissão de Assuntos Sociais e o Item 3º do art. 100 já estabelece, hoje, normas gerais sobre a proteção do meio ambiente, do controle da poluição, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, florestas, caça, pesca, fauna, flora e recursos da água. Ou seja, a Comissão de Assuntos Sociais já dispõe de todos esses poderes para tratar das questões do meio ambiente. O que pode ser feito é transpor da Comissão de Assuntos Sociais para a Comissão de Infra-Estrutura, algo que eu não sugeriria pelo fato de que a Comissão de Assuntos Sociais tem se reunido com frequência e a Comissão de Infra-Estrutura, não. Ou seja, tudo quanto V. Ex<sup>a</sup> deseja tratar já é possível tratar na Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – O que tivemos, Presidente, semana passada foi a aprovação de uma outra Comissão aqui, a Comissão de Desenvolvimento Regional, o que é um pouco contraditório com essa posição que o Senador Ney Suassuna traz de que não podemos criar mais Comissões, uma vez que criamos a de Assuntos Regionais.

No caso, poderemos ter mais uma semana para fazer outra análise da questão. Eu pediria vista, apesar de ser o autor.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senador Garibaldi está pedindo vista

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Não. Eu pedi a palavra para dar uma sugestão, Sr. Presidente.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR) – Presidente, como Relator, então, eu pediria que deixássemos para a próxima semana para apreciarmos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Nós retiraremos de pauta, então, a matéria.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Agradecemos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não havendo mais o **quorum** suficiente, suspendo a presente reunião, convocando a próxima para quarta-feira, reunião ordinária.

*(Encerra-se a reunião às 12 horas e 41 minutos.)*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA**

**Ata da 14ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 26 de maio de 2004, Quarta-feira, às 10 horas.**

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e seis de maio de dois mil e quatro, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Aloízio Mercadante, Tião Viana, Antonio Carlos Valadares, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, José Maranhão, Pedro Simon, Antonio Carlos Magalhães, César Borges, Demóstenes Torres, José Jorge, Tasso Jereissati, Arthur Virgílio, Jefferson Péres, Eduardo Suplicy, Aelton Freitas, Ney Suassuna, Luiz Otávio, João Alberto Souza, Maguito Vilela, João Ribeiro, Efraim Morais, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan e a Senadora Serys Slhessarenko, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores, Magno Malta, Marcelo Crivella, Leomar Quintanilha, João Batista Motta, Romero Jucá, Álvaro Dias e Mozarildo Cavalcanti. Registra-se a presença do Senhor Senador José Agripino. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência comunica ao Plenário da CCJ que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito desta Comissão, em virtude da não deliberação de Medida Provisória pelo Plenário do Senado Federal, nos termos do § 6 do art. 62 da Constituição Federal. Dessa forma os itens nºs 3 e nºs 6 a 30 não poderão ser apreciados nesta reunião. Iniciam-se os trabalhos com a deliberação do **ITEM 1) MENSAGEM (SF) Nº 59, DE 2004** (Mensagem nº 219, de 2004, na origem), “Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Eros Roberto Grau, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Maurício José Corrêa”. **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Pedro Simon. **Parecer:** Votação Secreta. Usam da palavra os Senhores Senadores Pedro Simon, Garibaldi Alves Filho, Antonio Carlos Magalhães, Eduardo Suplicy, Eduardo Azeredo, Aloízio Mercadante, Fernando Bezerra, César Borges, Demóstenes Torres, José Jorge, Tasso Jereissati, Ramez Tebet, Arthur Virgílio, Maguito Vilela, Rodolpho Tourinho, José Agripino e a Senadora Serys Slhessarenko. **Resultado:** Aprovada, por unanimidade, a escolha do nome do Doutor Eros Roberto Grau para compor

o Supremo Tribunal Federal (20 votos favoráveis). Passa-se à deliberação da **PAUTA EXTRA ITEM 2) REQUERIMENTO DO SENADO FEDERAL Nº 529, DE 2004 – NÃO TERMINATIVO** – “Requerem, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao jurista MAURÍCIO CORRÊA, no momento em que, compulsoriamente, deixa o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal”. **Autoria:** Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Magalhães. **Relator “ad hoc”:** Senador César Borges. **Parecer:** Pela aprovação do Requerimento. **Resultado:** **Aprovado o Parecer. PAUTA EXTRA ITEM 1) REQUERIMENTO DO SENADO FEDERAL Nº 506, DE 2004 – NÃO TERMINATIVO** – “Requer, nos termos do disposto no artigo 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministério da Fazenda (Comissão de Valores Mobiliários – CVM), sobre a operação de venda do controle acionário da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. (EMBRATEL)”. **Autoria:** Comissão de Educação. **Relatoria:** Senador Leomar Quintanilha. **Relator “ad hoc”:** Senador Tasso Jereissati. **Parecer:** Pela constitucionalidade e juridicidade do Requerimento entendendo que compete à Mesa deliberar sobre a proposição, nos termos da Seção I do Ato da Mesa nº 1, de 2001. A matéria tramita com o prazo de duas reuniões ordinárias na CCJ. **Resultado:** **Aprovado o Parecer.** Passa-se, a seguir, à deliberação da **EXTRAPAUTA ITEM 1) REQUERIMENTO DO SENADO FEDERAL Nº 507, DE 2004 – NÃO TERMINATIVO** – “Requer, nos termos do disposto no artigo 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre possível financiamento à Empresa de Telefonia Celular CLARO, ligada ao grupo MCI/TELEX pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES”. **Autoria:** Comissão de Educação. **Relatoria:** Senador Mozarildo Cavalcanti. **Relator “ad hoc”:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Requerimento e encaminhamento ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. **Resultado:** **Aprovado o Parecer. EXTRAPAUTA ITEM 2) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 70, DE 2003** (PL. 0072, de 1993, na origem) – NÃO TERMINATIVO – “Altera dispositivos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, e dá outras providências”. **Autoria:** Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto. **Relatoria:** Senador Fernando Bezerra. **Parecer:** Pela aprovação do

Projeto, na forma da Emenda nº 1-CAE(Substitutivo), com as modificações propostas pelas Emendas que oferece, e pela rejeição da Emenda nº 1. **Resultado: Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. EXTRAPAUTA ITEM 3) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 2003** (PL. 4376, de 1993, na origem) – NÃO TERMINATIVO – “Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência de devedores pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividade econômica regida pelas leis comerciais, e dá outras providências”. **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Fernando Bezerra. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, na forma da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), com as modificações propostas pelas Emendas que oferece, bem como pelo acolhimento parcial da Emenda nº 1, na forma da subemenda que apresenta, e pela rejeição das Emendas de nºs 2, 3 e 4. **Resultado: Concedida vista coletiva, nos termos regimentais.** A Presidência declara encerrada a presente Reunião, em razão do adiantado da hora, às doze horas e cinquenta e sete minutos, ficando adiada a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: **2) PLC Nº 24, DE 2003; 3) SUBSTITUTIVO AO PLS Nº 168, DE 2000; 4) CONSULTA À CCJ SOBRE A VOTAÇÃO, OCORRIDA EM 24/04/2002 do PLC Nº 26, DE 1999, 5) PLS Nº 6, DE 2003 (tramita em conjunto com o PLS Nº 429, DE 2003); 6) PLS Nº 264, DE 2003; 7) PLS Nº 148, DE 2003; 8) PLS Nº 170, DE 2003; 9) PLS Nº 567, DE 1999; 10) PLS Nº 44, DE 2003; 11) PLS Nº 60, DE 2003; 12) PLS Nº 76, DE 2003; 13) PLS Nº 188, DE 2003; 14) PLS Nº 149, DE 2003; 15) PLS Nº 32, DE 2003; 16) PLS Nº 271, DE 2003; 17) PLS Nº 306, DE 2003 ; 18) PLS Nº 310, DE 1999 (tramita em conjunto com o PLS Nº 315, DE 1999); 19) PLS Nº 441, DE 2003; 20) PLS Nº 460, DE 2003; 21) PLS Nº 609, DE 1999; 22) PLS Nº 192, DE 2003; 23) PLS Nº 259, DE 2003 (tramita em conjunto com o PLS Nº 294, DE 2003); 24) PLS Nº 421, DE 2003; 25) PLS Nº 471, DE 2003; 26) PLS Nº 283, DE 2003; 27) PLS Nº 458, DE 2003; 28) PLS Nº 485, DE 1999; 29) PLS Nº 537, DE 1999; 30) PLS Nº 76, DE 2002; 31) PRS Nº 34, DE 1999; 32) PRS Nº 39, DE 2003; 33) PEC Nº 3, DE 2003; 34) PEC Nº 1, DE 2003; 35) PEC Nº 78, DE 2003; 36) PEC Nº 87, DE 2003; 37) PEC Nº 75, DE 2003; 38) EMENDA Nº 2 DE PLENÁRIO À PEC Nº 34, DE 1999; 39) PEC Nº 73, DE 1999; 40) PEC Nº 91, DE 2003; 41) PEC Nº 12, DE 2004; 42) PLC Nº 96, DE 2001; 43) PLC Nº 102, DE 2002; 44) PLC Nº 48, DE 2003; 45) PLC Nº 4, DE 2003; 46) PRS Nº 93, DE 1999; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas**

taquigráficas. – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 14ª reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa ordinária, da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência comunica ao Plenário que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito desta Comissão, em virtude da não deliberação pelo Plenário do Senado Federal de medida provisória que se encontra sobrestando a pauta, nos termos do § 6º, do art. 62, da Constituição Federal. Dessa forma, os Itens 3 a 6 a 30 não poderão ser apreciados nesta reunião.

A presente reunião destina-se à deliberação de matérias que se encontram na pauta e também à sabatina do Dr. Eros Roberto Grau, Professor Titular da Faculdade de Direito do Estado de São Paulo, indicado pelo Sr. Presidente da República para o Supremo Tribunal Federal.

Solicito aos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Aloizio Mercadante que acompanhem o Dr. Eros Grau até o plenário desta Comissão.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PMDB – PA) – Enquanto o nosso futuro Ministro do Supremo Tribunal Federal não chega, queria fazer uma pergunta a V. Ex<sup>a</sup>. Temos somente dois itens na pauta – hoje será só a pauta extra ou teremos ainda outra matéria?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Temos uma pauta extra longa que começa com a Lei de Falências e diversos outros temas que serão também aqui abordados.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PMDB – PA) – Porque temos ainda um requerimento de autoria do Senador Arthur Virgílio que tem, como Relator, o Senador Antonio Carlos Magalhães, de voto de aplauso ao jurista Maurício Corrêa. Portanto, aguardo a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, terei que me retirar daqui a pouco para uma audiência, desde já peço desculpas ao Ministro, mas acho que voltarei a tempo de votar, então a minha pergunta é: após a oitiva do Ministro, a pauta será votada normalmente? Os projetos não-terminativos?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sim, os projetos não-terminativos.

Srs. Senadores, Senadora Serys Slhessarenko e Srs. Senadores inominados, passa-se ao Item 1.

Mensagem do Presidente da República que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Eros Roberto Grau para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Maurício Corrêa.

Relator é o Senador Pedro Simon, a quem concedo a palavra para proferir a leitura do seu relatório.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Parlamentares, pela Mensagem nº 59, de 2004, o Senhor Presidente da República faz com que o Senado seja chamado a manifestar-se sobre a indicação do Dr. Eros Roberto Grau ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

A Constituição Federal, nos seus Incisos (**não mencionados**), art. 52, atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar por maioria absoluta previamente, e por voto secreto, a escolha do Ministro do Supremo Tribunal Federal após arguição e sessão pública. Outrossim, o art. 101 do Regimento Interno confere a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a competência para emitir parecer sobre indicação dessa natureza obedecendo ao rito prescrito no art. 383 também do nosso Regimento Interno.

Constam dos autos presentes mensagem e **curriculum vitae** do indicado em obediência à prescrição regimental do art. 383.

Aliás, na minha longa vida parlamentar, eu não tinha visto um currículo tão complexo, tão intenso e tão espetacular como o de S. Ex<sup>a</sup>. Sintetizando apenas em linhas, são 166 páginas da vida como advogado, professor universitário, jurista. É impressionante. Palestras, penso que S. Ex<sup>a</sup>, nos seus 60 anos, nem isso de idade, vamos dizer assim, 30 de advogado, deve ter pronunciado, pelo menos duas por dia, para chegar ao impressionante número, sem falar nas comendas, nos cursos, nos cargos, nas representações e tudo o mais.

O ilustre indicado nasceu a 19 de agosto de 1940, em Santa Maria da Boca do Monte, no Rio Grande do Sul. Filho de Werner Grau e Dalva Couto Grau. Bacharel em Direito, formado em 1963, pela Universidade Mackenzie de São Paulo, em 1973 repito, com a tese “Aspectos jurídicos do planejamento urbano”.

Prosseguindo seus estudos, obteve a livre docência pela mesma Universidade, em 1977, com a tese “Planejamento econômico e regra jurídica”.

O profissional de exitosa carreira jurídica, renomado especialista em Direito Público, o Dr. Eros Roberto Grau, Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 15.814, é Professor Titular do Departamento de Direito Econômico e Financeiro da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, mediante concurso realizado em 1990, com a defesa da tese “Contribuição para a interpretação e a crítica da ordem econômica na Constituição de 1988”.

Vocacionado para o magistério, que exerce há quatro décadas, destaca-se ainda entre as atuais atividades do Dr. Eros Roberto Grau o exercício da docência nos cursos de Mestrado e Doutorado da Universidade de São Paulo, sendo também Professor visitante da Universidade Panteon Sorbonne, de Paris, na França. Tem sido, ademais, Professor visitante, entre outras universidades, da Universidade de Montpellier, da Universidade Federal de Minas Gerais e da Universidade Federal do Ceará. Exerceu a docência, outrossim, na Universidade Mackenzie, na Fundação Getúlio Vargas e na Universidade Estadual de Campinas, dentre outras instituições de ensino, tendo desempenhado a função de Professor, além disso, em diversos seminários e cursos promovidos por instituições de ensino superior no Brasil e no exterior.

Por outro lado, o Dr. Eros Roberto Grau tem participado de diversas comissões examinadoras de concursos para acesso ao grau de Doutor e Mestre em Direito, Doutor em Economia e em Ciência Política, entre outros cursos, em diferentes universidades bem como de comissões examinadoras de concursos para professor universitário em diversos níveis, registrando o seu **curriculum vitae** 130 dessas participações nas últimas três décadas. Consigne-se o propósito de que muitos dos examinados são hoje, ou já eram na época, renomados especialistas em suas respectivas áreas de atuação profissional.

O eminente indicado tem tido ademais intenso engajamento em atividades de intercâmbio na área jurídica, tendo no seu **curriculum vitae** que registra a participação como conferencista em cerca de 350 seminários, congressos, simpósios e cursos, no Brasil e no exterior, quando falou sobre diversos temas do Direito, na Alemanha, Argentina, Bélgica, Espanha, Estados Unidos, França, Itália, México, Portugal, Suíça, Uruguai e Venezuela.

Não há como arrolar aqui todas as participações. Apenas para fins de ilustração anotamos aqui as mais recentes. Em nosso País, O Mercado como Instituição

Jurídica, no 7º Congresso Nacional de Direito ao consumidor, no último dia 4 deste mês e; no exterior, a Regulação Fora da União Européia: o Brasil num Colóquio Internacional de Direito da Regulação Serviço Público e Integração Regional. Na City Internacional de Artes, em Paris, no último dia 30 de abril.

De outra parte, o Dr. Eros Roberto Grau tem participado de muitas atividades associativas de que destacamos: o Instituto dos Advogados do Brasil – IAB, a Fundação Brasileira do Direito Econômico, a Associação Brasileira de Constitucionalistas Democráticos, a União Brasileira de Escritores, entre muitas outras.

Também participa de conselhos editoriais de importantes revistas jurídicas, sendo autor de diversas obras especializadas, registrando o seu **curriculum vitae** 25 edições de livros no Brasil, desde 1974 e cerca de três centenas de artigos, ensaios e pareceres sobre diferentes temas do Direito, em especial, e das Ciências Sociais, em geral, publicados no Brasil e no exterior. A esse respeito destacamos aqui a sua recente obra: **Ensaio e Discurso sobre a Interpretação e Aplicação do Direito** (Malheiros Editores, São Paulo, 2003).

Registre-se, também, que o Dr. Eros Roberto Grau tem livro seu publicado na Itália sob o título **La Doppia Destrutturazione Del Diritto** (Ed. Unicopli – Milano, 1996); e na Espanha.

Por outro lado, o autor de diferentes verbetes da **Enciclopédia Saraiva de Direito**, obra magistral que serve de bússola orientadora aos profissionais do Direito em nosso País, tendo ademais proferido diversos discursos e prefaciado várias obras jurídicas.

Cabe, ainda, anotar que o **curriculum vitae** do Dr. Eros Roberto Grau registra a participação em diversas comissões de juristas, entre as quais, a Comissão do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil que acompanhou a elaboração da Constituição de 5 de outubro de 1988, bem como a Comissão Especial de Revisão Constitucional, nomeada pelo então Presidente da República Itamar Franco, em 1993. É atualmente membro do Conselho do Desenvolvimento Econômico e Social designado pelo Presidente da República, em 12 de fevereiro de 2003.

S.Sª recebeu medalhas e outras imensas honrarias.

Cumprido, ainda, relatar que o ilustre indicado exerce a advocacia em escritório próprio desde 1963, na cidade de São Paulo, dedicando-se atualmente à prestação de serviço de consultoria e de emissão de pareceres, exercendo, outrossim, a função de árbitro junto à Corte Internacional de Arbitragem com sede em Paris.

Por fim, cabe consignar que fizemos aqui apenas um resumo do **curriculum vitae** do Dr. Eros. **Curriculum** que, efetivamente, impressiona a quantos tiverem a oportunidade de compulsarem seja pela sua extensão, seja pela elevada qualidade de muitas das atividades ali consignadas.

No entanto, eu não poderia, aqui, nesta ocasião, me limitar à leitura linear do **curriculum vitae** do Professor Eros Roberto Grau.

Quero acrescentar algumas palavras sobre o jurista agora indicado.

O jurista Eros Grau se destaca no panorama do Direito Econômico brasileiro por ser um homem de vasta cultura e de reconhecida preocupação com a justiça social.

Para o Professor Eros Grau, o Direito não é apenas um arcabouço tecnológico que pode servir aos interesses de qualquer um, ele prega que o Direito está vocacionado para a busca do justo. O Direito é um fato cultural que evolui conforme o embate das forças no interior da sociedade, diz Eros Grau.

Líder de uma nova escola do Direito Econômico no Brasil, que atualiza a importância do Direito Público, Eros Grau é um jurista de posições corajosas, muitas vezes polêmicas, posições que leva adiante sem se intimidar.

O Professor Eros Grau rejeita a visão neoliberal que deseja um Estado menor, por considerar que o “deus mercado”, que o “deus estado” não podem regular tudo. Ao contrário, acredita que o Estado deve ser capaz de atender aos interesses da maioria da população.

Ouvi muitos juristas dizerem que o Presidente Lula fez agora a sua melhor escolha para o Supremo, porque Eros Grau tem o estofamento intelectual e a visão política de homens como Evandro Lins e Silva e um Victor Nunes Leal.

Concordo com eles e acho que agora a Nação será grandemente beneficiada com essa indicação.

Eros Grau é um Professor destacado na Universidade de São Paulo, admirado por todos os que foram seus alunos na graduação ou na pós-graduação. Ele sempre ressalta nas aulas iniciais que não está aí para formar bacharéis, diz que deseja formar juristas, profissionais que atuem criticamente, de forma a buscar a justiça, valorizando a solidariedade.

O Professor Eros Grau sempre relewa o valor do estudo da história e da política para a formação dos futuros juristas. Eros Grau é um humanista.

Não poderia também deixar de citar, nessa ocasião, os fortes laços que une o jurista Eros Grau ao Rio Grande do Sul.

O ilustre Líder Mercadante, passando por mim, pediu-me: trate bem o meu conterrâneo. Disse-lhe: desculpe-me, mas o conterrâneo é meu, não é seu. S. Ex<sup>a</sup> respondeu que ele teve sua formação em São Paulo. É verdade. Mas nasceu no Rio Grande do Sul, para alegria nossa.

Na verdade, freqüentemente, gosta de lembrar, em tom de brincadeira, aos seus amigos de São Paulo, colegas ou alunos, essa condição, dizendo o seguinte, quero apenas chamar a atenção que isso é uma brincadeira muito tradicional de muitos gaúchos quando estão fora do Rio Grande: nem todos tiveram a felicidade de nascer no Rio Grande do Sul!

O futuro Ministro Eros Grau nasceu na bela Santa Maria da Boca do Monte, no coração do Rio Grande, onde também nasceram os seus pais. Saiu gurizinho de lá. Seu pai, Werner Grau, prestou concurso para o Ministério da Fazenda, em razão de a família ter passado dois anos em Cuiabá, três em Alagoas e depois mais cinco em Natal, Rio Grande do Norte.

Em 1950, a família Grau chega em São Paulo.

Não obstante tenha deixado o Rio Grande em 1943, Eros Grau mantém o orgulho de ser gaúcho, retomando freqüentemente a Santa Maria, onde vivem ainda um tio, uma tia e seus primos.

Eros Grau divide entre a Capital do Estado de São Paulo, onde leciona e advoga, e a cidade mineira de Tiradentes, onde se refugia entre sexta e segunda-feira. Em Tiradentes ele mantém os seus livros. Aliás, o cidadão Eros Grau é também um apaixonado pela música e pela leitura, aprecia poesia e prosa, mas também lê muito sobre história.

Na sua sala de trabalho, Eros Grau mantém uma bandeira do Rio Grande, que herdou do seu sogro, também gaúcho. Sua esposa, que é formada em filosofia, passa a maior parte do seu tempo em Tiradentes.

Eros Grau vai somar-se agora, no Supremo Tribunal Federal, a outro gaúcho ilustre de Santa Maria, o atual Presidente do Supremo Tribunal Federal, Nelson Jobim.

O pai de Eros Grau, um homem de dignidade exemplar, trabalhou com o Professor San Thiago Dantas, por quem nutria respeito intelectual e amizade, e por isso foi perseguido depois de golpe de 1964.

A filha de Eros Grau, formada em Direito, foi estudar na Alemanha. Casou com um alemão e vive em Munique há doze anos, sendo pesquisadora do Max Planck Institut. Tem um livro publicado no Brasil: **O Nome da Pessoa Jurídica**.

Seus netos, um menino e uma menina, são bárbaros. Eros Grau tem um filho advogado em São Paulo, que lhe deu uma neta.

Diante do exposto, entendemos que os Srs. Senadores, integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dispõem de suficientes elementos para a deliberação sobre a presente indicação.

Sr. Presidente, fiz uma síntese, mas faço questão de salientar que, na minha longa vida parlamentar, talvez seja o nome mais impressionante que eu tenha analisado para ocupar um cargo público, aqui no Senado Federal. É impressionante a unanimidade dos juristas, dos Parlamentares, de pessoas ilustres de São Paulo, do Brasil e lá do Rio Grande do Sul, com referência a S. Ex<sup>a</sup>.

O Ministro Jobim disse que se trata da pessoa mais competente e culta que ele conheceu.

Outro gaúcho, o Ministro Madeira, disse que é a pessoa mais extraordinária com as quais ele convive.

Outro colega seu, gaúcho, Manoel André da Rocha, de uma ilustre família de juristas, disse que às vezes em que com ele conversou, somou pontos e fez anotações, inclusive no seu caderninho, para não esquecer as aulas que recebeu.

Eu, realmente, fiquei impressionado. Li, analisei praticamente a sua biografia. Impressionou-me o número de telefonemas. Telefonemas de pessoas importantes, de juristas os mais ilustres, fazendo questão de dizer que só estava telefonando para cumprir um dever de cidadania, para dizer que nós iríamos examinar talvez a pessoa hoje mais competente, mais culta e mais capaz no mundo jurídico.

O que chama a atenção na biografia de S. Ex<sup>a</sup> e o que dizem os seus colegas é que desde a sua origem, quando teve uma militância política e uma dedicação ao conhecimento, é uma pessoa eminentemente voltada para o social, é um humanista. Eu acho que vai dar um colorido especial ao Supremo Tribunal. Ele vai dar aquilo que significa o contrário de que o juiz tem que ficar naquilo que está nos autos e o que está nos autos não existe, e vai ter um pouco de humanismo, um pouco de social, um pouco de sentimento, um pouco de alma. Acho que vai ser realmente algo de muito importante que vamos ter no Supremo Tribunal. Com a Presidência do Jobim, a quem conheço desde criança e sei da sua vontade... Diz o Ministro Jobim que é claro que haverá modificações, que é preciso alterar a Constituição, o Regimento, o Código do Processo Penal, o Código do Processo Civil, mas que existem muitas coisas que o Tribunal pode fazer sem mudar nada, apenas internamente, ele e os seus Ministros, tendo a coragem de agir e de fazer e de dizer que pretendem fazer isso.

Com relação a essa missão eu não tenho nenhuma dúvida, pois o Sr. Ministro Eros chegará na hora

oportuna. Alguma coisa me diz que com o Jobim na Presidência e com a presença de um Ministro com esse espírito renovador e com os outros inclusive, justiça seja feita, que foram indicados pelo Presidente Lula e que estão lá realmente desempenhando um papel importantíssimo, somando-se aos que lá estão, como o Ministro Pertence, que tem uma credibilidade total, e outros, vamos ter talvez a fase mais importante dos últimos tempos no Supremo Tribunal Federal.

Meu ilustre Ministro, V. Ex<sup>a</sup> vai para o Supremo numa época em que talvez devido ao debate, à liberdade, a Justiça brasileira nunca esteve tão exposta e, justiça seja feita, nunca foi tão criticada, tão cobrada, como está acontecendo no momento em que lá chega.

Por isso V. Ex<sup>a</sup> chega, de certa maneira, como uma espécie de mensageiro, para levar a boa nova das modificações que, tenho certeza, haverá de fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon, pelo seu relatório, que é minudente e profundo. Este já é o segundo de sua autoria neste ano. É um relatório que desce aos detalhes, como convém a uma solenidade deste jaez. Estamos, assim, restaurando as tradições da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Concedo a palavra ao Dr. Eros Grau.

**O SR. EROS ROBERTO GRAU** – Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Pedro Simon, um homem generoso, a quem agradeço pela generosidade de suas palavras, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, meus Senhores e minhas Senhoras. Nasci no Rio Grande do Sul, meu pai prestou concurso público para o Ministério da Fazenda, eu, ainda muito menino, ainda muito guri, saí do Rio Grande, de certa forma fiz o trajeto da Senadora Serys, moramos dois anos em Cuiabá, em Três Lagoas, depois passei pelo Rio Grande do Norte, talvez a época mais feliz da minha infância, e chegamos a São Paulo em 1950. Estudei Direito em São Paulo, permaneço sendo um estudante aplicado de Direito, tenho sido advogado, exerci o magistério, comecei dando aulas em cursinho há 40 anos, sou hoje professor da USP e, além disso, tenho desenvolvido uma atividade como árbitro. Quando era menino, chegava em casa eventualmente com uma nota boa no boletim, meu pai me olhava e dizia: Não fez mais do que a obrigação, rapaz. E isso, acho que tenho feito, tenho cumprido a minha obrigação. Meu pai, o Senador Pedro Simon mencionou, Werner Grau, trabalhou no Ministério da Fazenda junto ao Professor San Thiago Dantas e depois com o Professor Carvalho Pinto, é meu exemplo de retidão de caráter. Digo sempre que se eu imaginasse representar o meu pai, a figura de meu pai em termos de integridade, visualizaria um monolito que me acompanha. Lastimo muito

que já não esteja entre nós. Por isso mesmo, porque aprendi muito com ele, nunca me julguei melhor nem pior do que ninguém. Diria que procuro cumprir as minhas obrigações com dignidade. Durante o Regime de Exceção, junto com milhares de brasileiros, lutei pela redemocratização do País e pela afirmação de uma Constituição democrática. Penso que esta sabatina é de imensa importância, porque a sabatina e a eventual aprovação do meu nome e, posteriormente, a eventual aprovação pelo Senado, dar-me-ão legitimidade para atuar como juiz do Supremo. Isso é extremamente importante, é muito importante que para os Tribunais Superiores exista esta cerimônia de legitimação, é mais do que uma cerimônia, porque aqui estão os representantes do povo que transmitem essa legitimação, e é muito importante que essa legitimação exista. Já foi dito, Senador, e eu gostaria de repetir que esse é um cargo que não se postula, mas também não se recusa. Exatamente pela sua grandeza, ele há de ser encarado como uma missão, por isso não deve ser postulado, mas não pode ser recusado também. Se aprovado o meu nome, quero dizer a V. Ex<sup>as</sup> que serei um juiz da Constituição, cumprirei a missão de ser um guardião da Constituição, no respeito aos Poderes constituídos da República. Serei inteiramente fiel à Constituição e poderei fazê-lo com legitimidade, se ungido, após a indicação do Presidente da República, pela aprovação de V. Ex<sup>as</sup>. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Convido o Senador Ramez Tebet, Presidente da Comissão de Relações Econômicas, a que nos dê a honra de participar da Mesa. Com a palavra o Senador Garibaldi Alves.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Dr. Eros Grau, quero primeiro cumprimentar o Senador Pedro Simon pelo seu relatório, e depois dizer a V. Ex<sup>a</sup> que num momento como esse, quando V. Ex<sup>a</sup>, ao que tudo indica, se prepara para ser guindado ao Supremo Tribunal Federal, as perguntas são as que dizem respeito à própria reforma do Poder Judiciário, que está tramitando neste Casa, já foi inclusive aprovada nesta Comissão e agora deverá passar pela apreciação do Plenário.

Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>, qual a opinião de V. Ex<sup>a</sup> sobre: o controle externo do Poder Judiciário e a súmula vinculante? Pergunto também se há, em verdade, como geralmente se afirma, excesso de recursos no sistema processual brasileiro ou se o emprego abusivo pelos litigantes?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Sr. Ministro Eros Grau.

**O SR. EROS ROBERTO GRAU** – Exm<sup>o</sup> Sr. Garibaldi Alves, a pergunta que V. Ex<sup>a</sup> faz são extrema-

mente densas. Tentarei ser objetivo. Na verdade são três questões.

A questão do controle interno, permitir-me-ia dizer, Senador, que o que está na emenda não é exatamente o controle externo que foi objeto de muita discussão e muita emoção. O que está na emenda, que se discute, é não um órgão de controle externo, mas um Conselho Nacional de Justiça. Isso me parece muito importante, porque estamos falando em Justiça e nas profissões da Justiça. Esse colegiado previsto compõe-se de quinze membros e compreende nove membros do Poder Judiciário e mais quatro membros ligados às profissões jurídicas, aos operadores do Direito, que são justamente o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil.

Depois, os dois outros membros, o décimo quarto e o décimo quinto membro são cidadãos indicados pelo Senado e pela Câmara dos Deputados que devem preencher as condições necessárias à ocupação do cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. A reputação ilibada e o notório saber.

Eu diria, em primeiro lugar, que a idéia de controle externo se esmaece nesse tipo de controle, que entendo, possa ser extremamente efetivo na medida em que o conselho será um colegiado, como essa representatividade, quer dizer, a representatividade das profissões jurídicas, independentemente disso nove membros do Poder Judiciário. Deve ser um colegiado que vai, por um lado, formular uma política nacional do Poder Judiciário. Na verdade, temos na nossa Federação algumas “justiças”. Estou apenas formulando uma imagem, porque temos as Justiças dos Estados e as Justiças do plano federal. É necessário que exista a possibilidade de formular-se uma política nacional – isso entendo extremamente produtivo. Além disso, esse Conselho vai atuar no sentido supletivo em relação às Corregedorias, o que é extremamente importante. O que eu leio no texto da emenda – e isso é para mim fundamental – é que esse Conselho vai tomar como objeto de sua ação os atos administrativos. Ou seja, é fundamental, é importantíssimo que não exista nenhuma invasão naquilo que se chama independência funcional dos juizes, que têm que ser inteiramente independentes, todos eles, mas a sua ação administrativa, a ação nesse campo, que é examinada pela Corregedorias, passaria, então, e isso me parece salutar, a ser considerada pelo Conselho.

V. Ex<sup>a</sup> me pergunta da súmula vinculante, e esse é um outro tema também extremamente polêmico e, talvez, tenha sido tratado com muita emoção, e agora é o momento de se tratar, de se refletir um pouco sobre ele com prudência.

Vejo no projeto duas coisas. Vejo a súmula impeditiva e vejo a súmula vinculante. Há uma diferença fundamental entre as duas, porque a súmula vinculante será formulada pelo Supremo Tribunal Federal e dirá respeito à matéria constitucional. De outra banda, temos a súmula impeditiva que será formulada em torno da legislação infraconstitucional. Parece-me que é muito importante considerarmos que a súmula, e quero me referir basicamente agora à súmula vinculante. Ela será a expressão de um texto, algo semelhante, se me permitirem a analogia, às decisões normativas no âmbito da Justiça do Trabalho, do Tribunal Superior do Trabalho. Ou seja, as possibilidades de interpretar-se o Direito são amplas, não existe uma única solução exata. Se houvesse uma única solução exata, teríamos aqui um computador sendo argüido. O grande desafio do Direito é que, ao contrário da Ciência, nós não temos uma única solução exata mas muitas soluções corretas. Então o sentido da súmula me parece que é o de após o amadurecimento da interpretação com relação a determinados textos, se indicar em uma súmula qual seria a interpretação mais correta. Mas isso, veja V. Ex<sup>a</sup>, vai importar na formulação de um novo texto, porque a súmula será um novo texto, e ela haverá de ser objeto de interpretação também, para que possa ser aplicada. Vejo, por esse lado, a questão e verifico também, e isso me parece extremamente adequado, que existe uma possibilidade de oxigenação muito grande na medida em que seja por ato de ofício, seja por provocação, e a provocação poderá ser feita por todas aquelas pessoas que podem propor uma ação direta de inconstitucionalidade, será possível rever essas súmulas. O Direito é um dinamismo, e isso é que permite, ele está no mundo da vida, não é uma expressão teórica meramente, e tenho a impressão segura de que tal como está sendo imaginada, e se tomarmos o tema como objeto de reflexão, tentando escapar da paixão, que é natural ao ser humano, haverá possibilidade de se reoxigenar essa súmula. Além disso, é preciso dizer que não é a súmula sozinha que vai resolver os problemas do Poder Judiciário. V. Ex<sup>a</sup> me pergunta da questão dos excessos de recursos, se eles existem no sistema ou se há emprego abusivo. A questão passa exatamente por aí, eu dizia agora que, na verdade, não é a súmula vinculante que vai resolver ou deixar de resolver os problemas da Justiça, esses problemas têm que ser objeto de uma pesquisa muito séria. E me parece, me parece não, sei que o Ministério da Justiça agora está promovendo uma pesquisa muito ampla para que se procure, tão adequadamente quanto seja possível, identificar as causas das patologias, dos problemas que suportamos no campo do Poder Judiciário. Entendo que isso acabará levando

necessariamente a uma reforma do próprio Código de Processo Civil. Essa reforma tem que ser pensada ponderadamente.

Se há excesso de recursos, temos que avaliá-los, eu diria, e poderemos avaliar de modo bem adequado, na medida em que evoluam esses estudos.

Agora, o que faz o advogado? O advogado é o lutador, quando ele exerce a profissão corretamente, ele é um lutador pela liberdade de quem ele defende. Está lá no Inciso LV. Eu, lá com os meus colegas e alunos, brinco sempre, está no inciso LV do art. 5º da Constituição, a garantia de ampla defesa, com o uso de todos os recursos. Não creio que se possa condenar ninguém, nem os advogados, porque os advogados fazem efetivamente o que o ordenamento jurídico lhes permite. Evidentemente, que me refiro a todos aqueles que exercem a profissão de advogado, efetivamente como um ofício nobre.

Creio ter respondido a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, Edison Lobão, eminente Dr. Eros Roberto Grau, se o Presidente Lula não tem sido feliz na composição completa do seu Ministério – há boas exceções – Sua Excelência tem sido extremamente feliz na indicação dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. E V. Ex<sup>a</sup> é agora um exemplo magnífico do que afirmamos. V. Ex<sup>a</sup> é uma unanimidade entre os advogados brasileiros, pela sua seriedade, pela sua competência. Não é sem razão que V. Ex<sup>a</sup> tem ligações afetivas e até da terra natal, com o Ministro Nelson Jobim, que é seu admirador. Não é sem razão que o Dr. Márcio Thomaz Bastos acha que V. Ex<sup>a</sup> é das figuras melhores da advocacia brasileira.

Por isso, o relatório do Senador Pedro Simon é suficiente para que eu possa dizer que V. Ex<sup>a</sup>, que é uma unanimidade fora da Casa, certamente será uma unanimidade dentro desta Casa. O que lhe dará o respaldo, como V. Ex<sup>a</sup> mesmo disse, para chegar no Supremo Tribunal Federal com a aprovação não só do Senhor Presidente da República, que agiu muito certo, como também da Casa dos representantes do povo, que tem o poder de aceitar ou não tais indicações.

De modo que tenho muito pouco a perguntar a V. Ex<sup>a</sup>. Não vou, confesso, repetir a pergunta de súmula vinculante, porque entendo que V. Ex<sup>a</sup>, nessa fase, tem dificuldades de responder, porque V. Ex<sup>a</sup> ainda é hoje advogado e amanhã vai ser o Ministro do Supremo, quando, aí sim, terá as condições indispensáveis para responder tendo em vista que posição dos advogados diverge bastante da posição do Supremo em relação a esse assunto, inclusive da OAB. De modo que essa

pergunta que foi feita, e que V. Ex<sup>a</sup> respondeu com muita habilidade, eu não farei, mas eu gostaria de dizer dois pontos. Um ponto é o seguinte: quando um juiz, por corrupção, é aposentado, não seria certo que o Supremo negasse qualquer vencimento a esse juiz ou ele vai aposentar e leva, como está levando sempre, em todos os Tribunais do País, os vencimentos de juiz, de desembargador ou até de Ministro?

Eu acho que V. Ex<sup>a</sup>, um inovador que é, poderia ter na lembrança esse assunto para tratar na Corte Suprema do nosso País.

Um outro ponto, também, eu acho que V. Ex<sup>a</sup> não deve me responder – eu peço que não me responda – que é um ponto de vista meu. V. Ex<sup>a</sup> tendo – parece-me – 64 anos, estaria, evidentemente e logicamente, – pode até não estar – mas não seria lógico – favorável à Emenda que eu vou apresentar e que o Senador Pedro Simon já apresentou nesta Casa e não teve êxito mas precisa ter – de passar nos Tribunais Superiores e, também, até mesmo no próprio funcionalismo, a bem da Previdência Social e de outras coisas mais: 75 anos para os Ministros do Supremo bem como a todos os funcionários que estejam em condições de saúde, depois dos 70, para exercer essa função.

Não quero que V. Ex<sup>a</sup> me responda, mas quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que vou apresentar um destaque ou uma emenda em relação a esse assunto que julgo fundamental, inclusive para as finanças da Previdência do País. Eu acho que isto é uma coisa altamente lógica e quando aquele advogado, aquele funcionário ou aquele professor está no máximo do seu saber, ele é retirado. Faço essa Emenda até em defesa própria porque eu me julgo – já passei dos 70 – capaz de exercer qualquer função. Eu, no País, eu acho que nós temos o dever e tendo em vista, também, a longevidade de hoje – que não é a de ontem – de apresentar uma emenda desse tipo aqui nesta Casa – esta e uma série de coisas justificadas. Mas, no mais, é felicitar o Presidente da República e ao País por ter na Corte Suprema um homem com o seu valor que é uma unanimidade entre os seus colegas e tenho certeza de que será uma unanimidade nesta Casa. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Dr. Eros Grau.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o nobre Senador Tião Viana, pela ordem.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> não poderia adotar e sistematicamente de outras reuniões – de permitir três intervenções e a manifestação do Dr. Eros Grau.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Falo-emos a partir desta resposta, já, do Sr. Ministro.

**O SR. EROS ROBERTO GRAU** – Senador Antonio Carlos Magalhães, eu quero agradecer, também, a sua generosidade e a generosidade que vejo em dois amigos meus – a generosidade de JJ Calmon de Passos e a generosidade de Orlando Gomes. E mais atrás, quando eu era bem moço ainda, a generosidade baiana de Aliomar Baleeiro. Já que V. Ex<sup>a</sup> me permite, eu não vou responder a segunda pergunta, mas a primeira eu direi: objetivamente, eu vou dar a minha opinião pessoal – entrar com a minha opinião pessoal: eu acho que neste ponto, no caso da corrupção, a demissão deve ser a bem do serviço público e, portanto, como de todo e qualquer outro funcionário, sem qualquer vantagem. Mas é um ponto de vista pessoal meu.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Apenas para dizer a V. Ex<sup>a</sup> que é uma coisa que me comove quando cita três grandes amigos meus – e cita JJ Calmon de Passos – que, sem dúvida, é um dos maiores do **(fora do microfone)**... País – e o meu querido amigo Orlando Gomes e, mais ainda, Aliomar Baleeiro que foi meu colega e meu amigo por muito tempo. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, quero, também, cumprimentar o Presidente Lula pela escolha que fez do Dr. Eros Grau, Professor da Escola de Administração de Empresas de São Paulo, que foi meu colega como professor e de há muitos anos que na congregação, nas reuniões da Escola de Administração passei a admirar e sempre interagindo e observando a correção de seu procedimento, os princípios que sempre nortearam a sua vida em defesa do interesse público, e a determinação tão grande de se aprimorar como conhecedor de todas as normas jurídicas nacionais e internacionais. Então eu só tenho, Sr. Presidente, a aqui manifestar o meu cumprimento pela escolha tão feliz do Presidente Lula e deseja ao mestre Eros Grau que possa cumprir a sua função no Supremo Tribunal Federal com o brilho que sempre caracterizou toda a sua ação como professor, como advogado e como colega, que sempre foi extremamente respeitado por todos na congregação da instituição em que é professor.

Eu quero aqui, caro professor Eros Roberto Grau, transmitir certamente o que é o sentimento de todos os seus colegas da congregação da Escola de Administração de Empresas de São Paulo, hoje também escola de Direito, que tem como seu diretor o seu colega Antonio Angarita Silva e, também hoje, Escola de Economia de São Paulo, que tem como diretor outro colega seu,

o professor Hyoshiaki Nakano. Eu tenho a certeza de que estou falando em nome da congregação de todos os seus admiradores. Meus parabéns!

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Eduardo Azeredo com a palavra.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Dr. Eros, eu quero dizer que realmente o currículo de V. Ex<sup>a</sup> nos deixa com muita tranquilidade em relação a sua atuação futura no Supremo, pois tenho certeza de que será essa a decisão dessa Comissão e do Plenário.

É muito gratificante para todos nós sabermos que poderemos ter na mais Alta Corte de Justiça do Brasil, como V. Ex<sup>a</sup> definiu bem que não é uma escolha, é uma missão, uma pessoa com sua formação.

A minha pergunta era mais sobre a questão da súmula vinculante, que já foi respondida por V. Ex<sup>a</sup>, mas eu deixaria uma outra que é com relação a um ponto que já foi até aprovado nesta Comissão e que diz respeito aos crimes de natureza... na questão de direitos humanos em que se propõe que esses crimes sejam para superior decisão. Isso está levando a muitos questionamentos dos juízes que consideram que esse ponto na Reforma do Judiciário traz um desmerecimento para os Juízes de Primeira Instância no momento em que esses crimes contra os direitos humanos estariam sendo levados a uma instância superior. Mas antes de terminar, eu quero dizer que fico muito feliz que V. Ex<sup>a</sup> nasceu no Rio Grande do Sul, trabalha em São Paulo, mas para os momentos de lazer e meditação esteve teve a muito boa idéia e soube escolher muito bem Tiradentes, em Minas Gerais.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Eu gostaria inicialmente de dizer que me sinto muito honrado em participar dessa audiência, compartilho com a reflexão do Senador Antonio Carlos Magalhães, o Presidente Lula tem sido muito feliz ao indicar os Ministros. A minha única divergência com ele é que do meu ponto de vista são os ministros em geral, mas especialmente do Supremo Tribunal Federal. E eu, de alguma forma, tenho acompanhado sua vida profissional, acadêmica e intelectual, como também a sua presença na luta pela cidadania, pela democracia, pelo estado de direito, há pelo menos trinta anos. Quando Dr. Eros Grau concluía o seu curso de doutorado na universidade, eu estava fazendo o meu curso de graduação, e em todos esses trinta anos na Universidade de São Paulo, eu não me lembro de nenhum momento importante da vida jurídica, política, institucional do País que as arcadas, as famosas arcadas, sobretudo a sala dos estudantes, que sempre foi o palco dos grandes

momentos da História recente do Brasil, da História do País, da História da luta democrática no Brasil, que o Professor Eros Grau não tivesse presente.

Uma coisa que sempre me chamou a atenção era que outros professores eram anunciados, os alunos, de alguma forma, aplaudiam, mas quando era o Professor Eros Grau tínhamos uma verdadeira aclamação no plenário. Em muitas turmas, o Professor Eros Grau era o patrono, o paraninfo, enfim, havia o reconhecimento muito carinhoso da competência acadêmica, da dedicação à docência, à pesquisa, à formação de tantas e tantas gerações que passaram por aquela universidade.

Queria dar esse testemunho, porque, de fato, é a minha impressão profunda, não só no debate, mas também no debate que dizia respeito entre a fronteira da Economia com o Direito. Uma das áreas numa economia contemporânea é exatamente a questão da regulação, o mecanismo de mediação institucional nas regras da concorrência, nas leis de movimento de uma sociedade capitalista.

E o Professor Eros Grau sempre teve uma destacada presença intelectual nessa discussão.

Quero dizer que, de fato, considero-o conterrâneo. É verdade que o Rio Grande do Sul tem uma longa convivência com São Paulo. Já no séc. XVIII, quando o Rio Grande do Sul produzia gado, mulas e vendia já na feira de Sorocaba, teve um papel fundamental no desenvolvimento do Estado em toda a História do Brasil, tivemos uma presença muito importante no desenvolvimento do Estado, e também contribuindo para o desenvolvimento intelectual.

Aqui está uma referência, mas há mais de meio século que o Professor Eros Grau vive em São Paulo, compartilha da vida acadêmica, científica, intelectual. Tenho certeza de que ele mantém o apreço à sua origem, mas incorporou valores do nosso Estado.

Quero concluir a minha breve saudação, homenagem, reconhecimento por essa indicação, levantando três questões:

A primeira, V. Ex<sup>a</sup> tem uma longa vivência e uma profunda produção intelectual na questão do Direito Arbitral, que é um dos elementos que estamos introduzindo com bastante importância na Reforma do Judiciário. No entanto, foi aprovada uma emenda, que acho que deveríamos rediscutir no plenário, mas na hora foi acolhida, introduzimos o Direito Arbitral excluindo as entidades de Direito Público. E não vejo por quê na forma que a lei vier a estabelecer.

Acredito que devíamos incluir também os entes de Direito Público no Direito Arbitral, conforme a lei venha estabelecer.

Creio que nós, ali, embarcamos numa emenda do Senador Demóstenes Torres, mas acho que, entre outras tantas contribuições importante que deu, essa deveríamos rediscutir. Como V. Ex<sup>a</sup> é um especialista em Direito Arbitral, perguntaria se há alguma objeção que o Direito Arbitral possa também tratar, conforme a lei venha estabelecer, de entidades de Direito Público.

O segundo é no controle constitucional. Temos um sistema misto entre o controle concentrado e o controle difuso. Como é que V. Ex<sup>a</sup> vê na evolução da reforma do Poder Judiciário, com essas mudanças que estão sendo propostas, por onde devemos caminhar no controle constitucional no Brasil?

E, finalmente, só quero registrar, sou um defensor histórico do controle externo do Poder Judiciário, mas esse é um controle político e democrático do Poder Judiciário. A arguição, a audiência e a aprovação para todos os órgãos superiores da Magistratura significam uma relação de harmonia entre os Poderes, independência entre os Poderes, mas de um controle externo e democrático que se exerce na Constituição do Poder Jurídico do País.

Por isso, acredito que esta audiência faz parte dessa dimensão relevante para aprimorarmos essa reforma do Poder Judiciário, que está sendo feita para o Poder Judiciário, com o Poder Judiciário, para que possamos ter mais eficácia com as Procuradorias, com as Defensorias, mais inclusão social, mais agilidade no processo decisório com a súmula vinculante. Penso que entregaremos uma reforma extremamente importante para aprimorar a evolução da Justiça no País.

Quero concluir saudando essa bela indicação de um dos homens que, diria, tem um grande reconhecimento intelectual acadêmico e, mais do que isso, com atitudes humanísticas, cidadãs e democráticas exemplares. Sou testemunha ocular dessa coerência histórica.

Por último, Santa Maria agora terá dois Ministros no Supremo e um Ministro de Governo, que é o Ministro Tarso Genro. Essa cidade tem promovido grandes talentos na área jurídica. Tem uma escola jurídica importante, com três advogados de grande projeção nacional, entre outros que o Rio Grande do Sul apresenta a esta Nação, como o Senador Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Dr. Grau.

**O SR. EROS ROBERTO GRAU** – Muito obrigado.

Inicialmente, agradeço as palavras do Senador Eduardo Suplicy, a quem conheci jovem quando professor da Escola de Administração de Empresas de São Paulo. Ele mencionou pessoas queridas e, inclusive, uma pessoa de grande importância na minha formação

intelectual, que é o Professor Antônio Ignácio Agarta da Silva, que ainda está lá como diretor da Escola de Direito. As palavras do Senador Eduardo Suplicy não podem ser consideradas porque são palavras de velhos amigos.

Agradeço também as observações do Senador Eduardo Azeredo. Como Rio Grande fica distante de São Paulo, minha instância bem pequenina, mas muito bela, fica em Tiradentes. Aprendi muito com o temperamento mineiro. Descobri muita prudência.

É com prudência que eu responderia a V. Ex<sup>a</sup> a questão sobre os crimes dos direitos humanos. Entendo que igualdade consiste em tratar desigualmente os desiguais. Efetivamente são crimes de relevância e merecem tratamento diferenciado para que se possa realizar a igualdade.

O Senador Aloizio Mercadante me traz lembranças da minha faculdade. Digo sempre que o Largo do São Francisco é algo que se entranha na alma da gente. Quando por alguma razão de qualquer ordem há uma amolação ou uma pequena decepção no cotidiano, passar pelo meio das arcadas renova a alma e a gente se sente rejuvenescido.

Parece-me que o grande debate a respeito das entidades de Direito Público que gozam de imunidade jurisdicional é uma questão à parte.

A outra questão refere-se às empresas estatais, às sociedades de economia mista e às empresas públicas. Já escrevi sobre esse assunto, sustentando que elas podem resolver as suas pendências pelo mecanismo da arbitragem. Estou me manifestando com grande tranquilidade porque já escrevi sobre ele, já tendo tido oportunidade de estudá-lo.

Senador Mercadante, a questão do controle constitucional é a mais difícil que me foi colocada até agora, porque vivemos há muito tempo o sistema do controle não concentrado. Posso dizer a V. Ex<sup>a</sup> que algumas vezes o mecanismo do controle concentrado é terrivelmente estranho ao advogado.

Mencionarei de forma rápida que um amigo semibrasileiro e semi-italiano me fez uma pergunta. Respondi-lhe que isso era inconstitucional e que o juiz iria ver. Ele disse que o juiz não poderia ver e que mandaria para cima. Essa questão precisa ser amadurecida porque nossa tradição tem sido essa. Eu diria que qualquer mudança nesse ponto deveria ser muito ponderada e ser objeto de muita reflexão. De fato, essa é uma experiência de controle externo – não externo porque ele está no cerne, mas no ventre da instituição democrática, que é essa cerimônia de arguição. Como reiterou o Senador Antonio Carlos Magalhães, é ela que dará a legitimidade ao juiz dos Tribunais Superiores, que não a tem haurida diretamente do povo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Sr. Eros Roberto Grau, não vou tecer-lhe elogios, em primeiro lugar, porque muitos já foram os elogios e as ponderações feitas quanto à sua competência, seu compromisso e seu grau de preparo. Com certeza, teria que repeti-los porque não tenho dúvida de que são verdadeiros. Em segundo lugar, porque o senhor é de Santa Maria, e eu nasci em Cruz Alta. Somos vizinhos, ambos passamos por Cuiabá. O senhor passou por Cuiabá, e eu me estabeleci lá. Sou Senadora pelo Estado de Mato Grosso e sou mato-grossense e cuiabana por opção. Tenho um filho e muitos parentes advogados.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Também nasceu no Rio Grande.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – O Senador Pedro Simon diz que também nasci no Rio Grande. Nasci em Cruz Alta. (Risos.)

Endosso todos os elogios que o Senador Pedro Simon fez ao senhor, assim como tantos outros que aqui já foram feitos. Peço escusas se for repetitiva em algumas questões, mas tive de me ausentar porque está acontecendo o lançamento do Mapa da Mata Atlântica, projeto importantíssimo, que está no Senado. Por participar do lançamento, tive que me retirar.

Antes dos questionamentos, farei uma colocação que não é dirigida ao senhor – deixo isso bem claro –, mas ao nosso Governo. Sou uma Senadora do Partido dos Trabalhadores. Estou realmente satisfeita com sua indicação, mas deixo registrado, mais uma vez, que não é pela sua indicação. Já foram feitas quatro indicações pelo nosso Governo ao Supremo Tribunal Federal. Em todas elas, a voz das mulheres, neste País, foi absolutamente rouca, não foi ouvida. As mulheres, que representam 52% da população deste País, não são ouvidas quando podem chegar a determinados cargos do Poder.

Ao Senado da República é o povo que nos encaminha. E aqui somos 10%. A cargos de indicação não conseguimos furar o bloqueio. É difícilimo. São muitas as indicações de mulheres com grande competência e compromisso. Muitos currículos já chegaram às mãos do nosso Governo. Cito o nome de Salete Macaloz e todas as outras mulheres que já tiveram seus currículos indicados para qualquer instância de tribunal, inclusive ao STF.

Sr. Roberto Grau, desculpe-me – gostaria de ter tecido maiores referências ao senhor, mas não vou fazê-lo por falta de tempo –, mas isso não lhe diz respeito. Trata-se de uma questão independente do

senhor. É a luta das mulheres. Chega de se colocar venda nos olhos e ouvido mouco à luta das mulheres neste País. Queremos estar presentes, sim, em todas as instâncias, nos Judiciários, nos Legislativos e nos Executivos.

Passando agora aqui... Os companheiros Srs. Senadores aqui, aliás, basta olhar em nosso entorno: só há uma Senadora, mas um dia chegaremos a 50%, com certeza.

Gostaria aqui de fazer algumas colocações. Em sua avaliação, Dr. Eros Roberto Grau, até que ponto a reforma do Poder Judiciário, até aqui delineada, irá contribuir para a efetiva aceleração da prestação jurisdicional e para efetiva garantia de atendimento aos interesses do cidadão comum?

Outra questão: a Ordem dos Advogados do Brasil, e não só ela, mas diversos setores de nossa sociedade, têm insistido e devo dizer que, como Senadora do PT, também insisto quanto à importância de se estabelecer, no mais curto prazo de tempo, o controle administrativo da Magistratura. Qual sua opinião sobre essa proposta? Inclusive o senhor já fez algumas colocações no momento em que eu estava aqui. É que eu, como já disse, precisei me afastar.

Outra questão: no Brasil, há uma dicotomia entre o processo de conhecimento e o processo de execução da própria sentença, o que acarreta um rotineiro atraso no efetivo atendimento aos interesses de quem recorre à Justiça brasileira. Gostaria de saber sua opinião a respeito da proposta de extinção do processo de execução da sentença como forma de acelerar a prestação jurisdicional adequando-se a Justiça Comum ao que se observa hoje na Justiça do Trabalho e estabelecendo-se a imediata liquidez da sentença.

Uma última questão: grande polêmica cerca a atuação do Ministério Público nos dias de hoje, notadamente no que concerne a sua atribuição de comandar a investigação, também. Certos setores da polícia e também certos setores governantes arrepiam quando se propugna um Ministério Público cada vez mais investigativo. Gostaria de saber como o senhor participa dessa polêmica e como encara a proposta recorrente de se estabelecer em nosso País e contra o valoroso Ministério Público uma Lei da Mordada.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Fernando Bezerra.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, Dr. Eros Grau, as perguntas que eu pretendia formular já foram formuladas e muito bem respondidas por V. Ex<sup>a</sup>. Quero dizer que V. Ex<sup>a</sup> é quase uma unanimidade. Coloco “quase” para não cairmos aqui naquela máxima de Nelson Rodrigues. Tenho

certeza de que o Rio Grande do Sul tem se orgulhado muito dos nomes como o de V. Ex<sup>a</sup>, que tem mandado ao Supremo Tribunal Federal. Dentre eles, eu citaria aqui também o nome de meu amigo, o Presidente do Tribunal, Nelson Jobim. Fiquei muito contente de ouvir de V. Ex<sup>a</sup> que um dos instantes felizes de sua vida foi ter passado em minha terra, Rio Grande do Norte, e ter vivido uma temporada na cidade de Natal. Eu também, a primeira vez que saí de casa como estudante, foi para Santa Maria no Rio Grande do Sul, disputando os jogos universitários brasileiros há muitos anos, e isso me marcou de forma definitiva, porque foi a primeira vez, e aí tenho tido a felicidade de encontrar gente de Santa Maria que tem a projeção de V. Ex<sup>a</sup>, que tem a projeção do Ministro Nelson Jobim. Portanto, não tenho nada a acrescentar senão me juntar a todos aqueles que se sentem felizes pela oportunidade de ver o quanto o Governo acertou na indicação de V. Ex<sup>a</sup> para o Supremo Tribunal Federal. Quero, de antemão, dizer que também o Rio Grande do Norte se soma a todo esse conjunto de apoios que V. Ex<sup>a</sup> recebeu aqui, na certeza de que o Supremo Tribunal Federal crescerá com a presença de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador César Borges.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Dr. Eros Roberto Grau, quero saudar V. Ex<sup>a</sup>. Tive o cuidado de ler detalhadamente o relato do nobre Senador Pedro Simon e percebi que V. Ex<sup>a</sup> tem no Direito uma especialidade, que é exatamente a área econômica, o planejamento econômico. Tem, inclusive, uma tese **Planejamento Econômico e Regra Jurídica** e é titular do Departamento de Direito Econômico e Financeiro da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Tem, também, tese com relação à contribuição para interpretação e a crítica da ordem econômica na Constituição de 1988 e, segundo o Senador Pedro Simon, participa como membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social designado pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em fevereiro do ano passado.

Além do mais, o Senador Pedro Simon tece um comentário de mérito com relação à sua posição política quando diz que o Professor Eros Grau rejeita a visão neoliberal que deseja um Estado menor, por considerar que o deus, mercado, pode regular tudo. Ao contrário, acredita que o Estado deve ser capaz de atender aos interesses da maioria da população. Diante desse currículo invejável que V. S<sup>a</sup> tem, apresentado pelo Senador Pedro Simon e diante dessa sua vocação pelo econômico, eu não poderia perder a oportunidade de pedir a sua opinião sobre o cenário econômico brasileiro, onde sentimos que, por exemplo,

o Conselho no qual V. S<sup>a</sup> participa, indicado pelo Presidente, o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, é uma entidade que ainda não foi ouvida e participando pelo menos dentro do que foi concebido inicialmente como uma voz permanente de aconselhamento ao Governo Federal para tomada de posições. Assistimos a um Estado que está cada vez mais criando impostos e contribuições para a população. Conflitos que pesam sob a possibilidade de a nossa economia retomar o crescimento econômico criando inclusive vários conflitos na área econômica.

Por outro lado, verificamos que tabelas do Imposto de Renda não são corrigidas, sabe V. Ex<sup>a</sup> que estão sem corrigir já há alguns anos. Permanência de alíquotas que seriam provisórias, tudo isso traz uma insegurança jurídica, inclusive, ao mundo econômico brasileiro trazendo prejuízos para a necessária retomada do crescimento econômico. Todos os jornais falam hoje do aumento do desemprego no País, na queda da renda das famílias brasileiras. Eu queria ouvir V. S<sup>a</sup> sobre isso, sua opinião sobre esse momento, que fatalmente muitas dessas questões vão demandar ao Judiciário, vão chegar ao Supremo Tribunal Federal. Vai precisar do funcionamento do Supremo Tribunal Federal, principalmente com relação à Reforma da Previdência, com a taxação sobre os inativos, que são direitos considerados adquiridos. Também não vou pedir a V. S<sup>a</sup> que se pronuncie a respeito desta questão, porque seria antecipação de julgamento. Mas veja a importância de ter um homem com conhecimento na parte de Direito Econômico no Supremo Tribunal Federal.

E mais uma questão, Dr. Eros Grau, com relação ao pacto federativo brasileiro. Pacto este que está tremendamente ameaçado, pela má distribuição dos recursos que são arrecadados no País. A cada dia se agiganta o poder federal diante dos outros entes federativos, como os Estados e os Municípios. São criadas contribuições e mais contribuições em detrimento dos impostos compartilhados. Isso levou, inclusive, muitos Estados brasileiros, como é o meu caso, a Bahia, a sair da situação de desequilíbrio econômico em relação a outros Estados brasileiros, como é o caso do Estado adotado por V. S<sup>a</sup>, que é São Paulo, ter que praticar a chamada guerra fiscal para procurar se desenvolver. E essa guerra fiscal tem muitas vezes, até por proposições do Estado de São Paulo, ido bater, Dr. Eros, no Supremo Tribunal Federal. E o Supremo Tribunal Federal muitas vezes tem julgado essas questões contra os Estados que procuram dar incentivos para gerar empregos, para tentar diminuir o desequilíbrio estrutural existente nos Estados brasileiros. Por falta de uma política federal para isso, os Estados fazem e o entendimento do Supremo tem sido neste sentido, contra os Estados. Fui

Governador e tive que responder as questões suscitadas por São Paulo, mas infelizmente as perdemos. Portanto, trago-lhe estes posicionamentos, sabendo que V. S<sup>a</sup> vai ilustrar o Supremo Tribunal Federal. Sei de referências por intermédio de pessoas que são totalmente credoras de nossa confiança, como o Ministro Nelson Jobim. Votarei pela sua presença, mas não gostaria de perder esta oportunidade. Solicito que V. S<sup>a</sup> teça considerações sobre as questões suscitadas por mim. Muito Obrigado. Parabéns, Dr. Eros.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra, o Dr. Eros Grau.

**O SR. EROS ROBERTO GRAU** – Começaria, pela ordem, respondendo às indagações que me fez a Senadora Serys Slhessarenko, a quem agradeço pelas referências pessoais que me fez. A primeira questão é se a Reforma do Judiciário vai contribuir para a aceleração da prestação jurisdicional. Considero esta Reforma que está aqui como um grande começo. Mas haverá muito a fazer. Imagino que este grande movimento, que nasce assim, haverá de dar continuidade, na medida em que prossiga aquela pesquisa que mencionei e que está sendo feita pelo Ministério da Justiça. Poderá caminhar inclusive no sentido de atribuir mais força à Justiça nos Estados, para que o STJ e o STF possam concentrar mais suas atividades. Ou seja, a Reforma há de ser um movimento mais amplo.

Quanto ao controle administrativo da Magistratura, eu já havia feito um comentário anterior. Na verdade, tal como está a proposta que se encontra no texto que sai agora do Senado e vai à Câmara, cria-se um Conselho Nacional de Justiça. É um outro sentido.

A questão do processo de conhecimento e do processo de execução deve ser objeto de indagação na sequência destes estudos que se estão desenvolvendo.

Com relação à atuação do Ministério Público – já passaria, de certa forma, a responder ao Senador César Borges – são questões que suponho possam ser discutidas no Supremo. Portanto, fico meio constrangido de, na eventualidade de ser aprovada a matéria pela Comissão e confirmada a aprovação pelo Plenário do Senado, emitir uma opinião a respeito, sobretudo porque seria um ponto de vista emitido sem conhecer inteiramente os elementos do debate.

Agradeço ao Senador Fernando Bezerra, que foi extremamente generoso comigo. Não quero dizer que o Senador César Borges não foi tão generoso assim comigo. S. Ex<sup>a</sup> também o foi, mas me fez indagações que, efetivamente, são bastante difíceis de ser respondidas porque, primeiro, o fato de eu ter feito carreira no Departamento de Direito Econômico da Faculdade de Direito da USP, nas velhas arcadas, não significa que

eu seja economista, mas sim especialista em Direito Econômico. Quer dizer, na verdade, é uma disciplina que surgiu destacada do Direito Administrativo como Direito Administrativo Econômico e que acabou caminhando um pouco mais para a Teoria Geral do Direito; em segundo lugar, com relação a este tema, que envolve a todos nós, sou apenas um cidadão no meio de milhões de cidadãos que estão aí. De modo que pediria a V. Ex<sup>a</sup> que me concedesse a oportunidade de, eventualmente, e V. Ex<sup>a</sup> me disse que algumas pessoas chegarão ao Supremo, examinar a questão caso por caso no caso concreto.

Estou de pleno acordo com relação ao pacto federativo e a nossa Federação nasceu de maneira muito peculiar. Partimos para uma federação que, na verdade, era centrífuga a partir de um modelo centrípeto que foi o norte-americano. Isso seguramente é matéria que haverá de ser objeto de ponderação pelo Poder Legislativo no sentido de aperfeiçoamento das nossas instituições.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, Sr. Professor Eros Roberto Grau, endosso todas as palavras que foram ditas aqui pelo Senador Pedro Simon e pelos demais Senadores.

V. S<sup>a</sup> é uma pessoa muito conhecida no meio jurídico e, já vou chamá-lo de Ex<sup>a</sup>, por ter a certeza de que se tornará Ministro do Supremo, e mais que conhecido, respeitado no meio jurídico, por suas posições, por suas teses, pelo enfrentamento do debate, e é uma pessoa absolutamente destacada na defesa principalmente dos direitos sociais, tanto é que faz parte de comissões.

V. S<sup>a</sup> tem sido um crítico contumaz do Estado liberal e, dentro de sua área que é o Direito Econômico, se posicionado claramente enfrentando muitas posições. Eu acho que tem que ser assim mesmo. O profissional se faz não contemporizando, mas expondo as suas idéias.

Além do que houve uma campanha sistemática neste Senado capitaneada por dois grandes Senadores respeitados, probos, decentes que são os Senadores Pedro Simon e Aloizio Mercadante que falaram muito propriamente da pessoa de V. Ex<sup>a</sup>, além do profissional que conhecemos. De sorte que contará com o meu voto e tenha certeza que com o dos meus Pares também.

Dr. Eros Grau, perguntaria a V. Ex<sup>a</sup>, uma vez que foi levantada essa matéria pelo Senador Aloizio Mercadante e que entendo ser uma das mais relevantes

e V. Ex<sup>a</sup> já escreveu sobre o tema que é a extensão do juízo arbitral para as entidades públicas.

Temo, sinceramente, por que o Brasil tem se destacado também como um dos países mais corruptos do mundo. Agora mesmo estamos vivendo uma série de escândalos que não são novos e estamos repetindo o que vem do passado. Seria demagogia dizer que isso está acontecendo agora, mas acontecendo também agora.

Se houvesse uma pendência entre o Ministério da Saúde, o Governo Federal e um desses laboratórios que comprovadamente participaram de forma conivente e até se beneficiaram desse esquema de corrupção, em tese, segundo a nossa lei que hoje está vigente, o Sr. Luiz Cláudio, que era o assessor direto do Ministro da Saúde, poderia com um desses laboratórios, um “hemo” qualquer coisa, simular uma pendência e nomear como árbitro, por exemplo, quem preside a Agora, que é outra entidade ligada a desvio de dinheiro no Governo Federal.

Ora, o que estamos fazendo? Como muita gente diz que temos no mundo afora esse sistema, mas, no mundo afora também temos árbitros que são quase como juizes togados, são árbitros consolidados e em alguns Estados existem as Cortes Arbitrais, mas isso não é exigência da nossa legislação, porque podemos eleger qualquer um para julgar as nossas pendências.

A minha objeção é a isso e não ao instituto e nem à sua extensão, mas entendo que não deveríamos tratá-lo na reforma constitucional. O Senador José Jorge já encontrou uma solução que é ideal que é permitir, mas na forma de uma lei que virá para discussão. Ainda assim, tenho restrições a que esse instituto seja utilizado na administração direta. Considero muito complicado que o Juízo Arbitral possa substituir o Poder Judiciário nessas questões. Gostaria de saber a opinião de V. Ex<sup>a</sup> a esse respeito.

Em segundo lugar, uma área em que V. Ex<sup>a</sup> se destacou, na reforma do Poder Judiciário está se dando muita importância à Escola de Magistratura. V. Ex<sup>a</sup> entende que a escola que está sendo criada ou as que já foram criadas, e que serão incrementadas, podem melhorar a qualidade de nossos juizes e de representantes do Ministério Público? Trata-se da mesma providência tomada em relação ao Ministério Público?

Quanto ao Foro Privilegiado, especialmente para as ações populares e ações civis públicas, V. Ex<sup>a</sup> é favorável à instituição desse foro? Com relação à mudança de contradição de lei local para lei federal, atualmente no Superior Tribunal de Justiça, a mudança para o Supremo Tribunal Federal, V. Ex<sup>a</sup> é favorável

ou entende que deve ser mantida no Superior Tribunal de Justiça?

V. Ex<sup>a</sup> acredita que juízes e promotores têm que ter determinada experiência quando ingressam na carreira? V. Ex<sup>a</sup> é favorável à quarentena de entrada que colocamos na reforma do Poder Judiciário?

V. Ex<sup>a</sup> mencionou a composição do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, que possuem membros externos às duas carreiras. Na Europa, principalmente, os institutos que começaram dessa forma foram evoluindo ou regredindo, dependendo do entendimento, para composições puras. Ou seja, apenas magistrados ou membros do Ministério Público. V. Ex<sup>a</sup> é favorável a essa composição mista?

O colunista Ricardo Boechat hoje publicou nota informando que ao ser feito o recadastramento a fim de permitir que servidores entrassem na cantina do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, de 59 servidores, 34 possuíam o mesmo sobrenome dos desembargadores a quem serviam. Ou seja, 60% dos cargos comissionados são ocupados por parentes. Já tentamos por várias vezes aqui elaborar emendas nesse sentido que acabam não prosperando. O que V. Ex<sup>a</sup> pensa do nepotismo, Sr. Ministro? E mais: que solução V. Ex<sup>a</sup> apontaria para que nos livrássemos dessa praga?

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador José Jorge, de Pernambuco.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, das dez perguntas que eu faria, o Senador Demóstenes Torres fez nove. Portanto, farei apenas uma.

Em primeiro lugar, gostaria de me congratular com o Dr. Eros Grau por sua indicação. Acredito ser uma indicação merecida em face da sua carreira, da sua personalidade, por todo o trabalho que realizou durante toda a vida. Não deixa de ser uma consagração para um profissional poder passar alguns anos no Supremo Tribunal Federal.

Gostaria também de dizer que o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva tem indicado para o Supremo Tribunal Federal pessoas que fizeram carreira na área, o que não ocorre apenas no atual Governo, mas todos os governos anteriores também indicaram pessoas de alto padrão, de alta qualidade. Daí que o Supremo Tribunal Federal ser sempre um Tribunal sobre o qual não paira dúvidas.

Lembro também, já que sou um Senador de Oposição, que o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso – Senadora Serys Slhessarenko infelizmente não se encontra mais presente –, das três indicações que fez para o Supremo Tribunal Federal, uma foi de uma mulher, por sinal gaúcha, a Ministra Ellen Grace. Quem

sabe se a próxima indicação do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva não será uma mulher a fim de equilibrar as coisas naquele Tribunal.

E gostaria de fazer a única pergunta, com relação às Comissões Parlamentares de Inquérito. Como V. Ex<sup>a</sup> deve ter acompanhado pela imprensa, nós, da Oposição, temos tido uma dificuldade muito grande, eu nem diria dificuldade, mas sim uma impossibilidade de implantar Comissões Parlamentares de Inquérito aqui no Senado. Exatamente porque, ao contrário do que acontece na Câmara, onde o Regimento manda que, quando as lideranças não indicam os representantes, a Presidência o faça. Aqui no Senado não está explícita essa regra no nosso Regimento, então as lideranças têm se recusado a indicar os nomes, e com isso há uma impossibilidade, não só neste Governo, Dr. Eros Grau, mas também para todos os futuros governos, porque na realidade o que vale para este Governo, que é majoritário nesta Casa, valerá também para os outros, porque governos sempre são majoritários aqui ou mesmo na Câmara.

O que aconteceu é que conseguimos assinaturas para a abertura de uma CPI, que o Governo não quer que seja implantada. Os Líderes da base governista se recusaram a fazer as indicações e recorremos ao Supremo, nós da Oposição, alguns Senadores do PFL e do PDT, o próprio Senador Jefferson Péres e outros.

Vou ler o art 58, § 3º da Constituição Federal que trata das Comissões, quando fala do Poder Legislativo:

Art. 58 .....

§ 3º As Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos Regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal em conjunto ou separadamente, (aí vem a parte mais importante) mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado....

Pediria ao Presidente que pedisse silêncio, porque estão me atrapalhando com conversas.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

.... e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Queria ressaltar o ponto que diz:

mediante requerimento de um terço e seus membros.

Isto é, aqui no Senado, como na Câmara, até voto de pesar é instrumento da Maioria, quer dizer, se morrer alguém e se a Minoria quiser dar um voto de pesar e a Maioria não quiser, nada pode ser feito, porque tudo é votado no plenário.

As CPIs são o único instrumento da Minoria. O Regimento do Senado, não vou ler, mas repete exatamente o que está na Constituição. Se há uma fórmula de a Maioria bloquear a Minoria então não teremos mais CPI, ou então só para elogiar, quer dizer, CPI para mostrar que o Governo está fazendo bem ou do que Governo gosta etc, ou então sobre o Governo passado, coisas assim.

Esse é um instrumento importantíssimo, essa decisão está no Supremo Tribunal Federal, provavelmente vai, antes de V. Ex<sup>a</sup> estar naquela Casa, até ser decidida. E como V. Ex<sup>a</sup> não é ainda Ministro do Supremo, se fosse evidentemente eu não poderia inquiri-lo sobre isso. Mas, eu gostaria de perguntar a opinião de V. Ex<sup>a</sup> sobre esse caso específico das CPIs.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Tasso Jereissati

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Professor Eros Grau, na verdade, não tenho nenhuma pergunta a fazer, apenas saudar a indicação, pelo Presidente Lula, do seu nome para o Supremo Tribunal Federal, ratificando uma política do Presidente que nós, da Oposição, temos de reconhecer de colocar realmente no Supremo Tribunal Federal os mais altos e importantes luminares do Direito do País e as personalidades mais prestigiadas e idôneas.

Afora a verdadeira unanimidade que V. S<sup>a</sup> representa aqui nesta Casa e em todas as referências que foram feitas, seja de Ministros do Supremo, seja do Senador Pedro Simon, cujo relatório está impecável, eu, particularmente, tenho um outro motivo de exaltar a sua indicação afinal de contas V. S<sup>a</sup> foi o responsável pela formação de um grande número de advogados e professores cearenses quando por lá passou, deixando a marca da sua inteligência e do seu prestígio também no meu Estado, o que muito nos honra. Agora mesmo, enquanto eu me preparava e estava ouvindo as suas palavras, uma ex-aluna sua, a Dr<sup>a</sup> Mônica Barroso, não sei se ainda está ali, ficava fazendo gestos dizendo excelente, excelente para mim, como que aprovando e ratificando o alto prestígio que V. S<sup>a</sup> tem não só em São Paulo, no Brasil inteiro, Rio Grande do Sul, do Senador Pedro Simon, Santa Maria, mas também no Nordeste brasileiro representado pelo meu humilde, mas grandioso Ceará.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Grau, minha presença significa que nada acontece por acaso. Imagine que vejo que V. S<sup>a</sup> é um cidadão do Brasil. Vejo que, a partir do relatório do Senador Pedro Simon, que enalteceu, sobretudo a sua sensibilidade, as suas qualidades humanísticas, não deixou de ter um conteúdo de um sentimento da terra. Foi cantado o Rio Grande do Sul em prosa e verso.

V. S<sup>a</sup> mesmo quando se pronunciou rapidamente disse que passou por Cuiabá, e falou baixinho que passou por Três Lagoas, quase que imperceptível. Compreendi então a razão pela qual Deus me encaminhou para esta reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque V. S<sup>a</sup> não passou só pelo Rio Grande do Sul, pelo Ceará e pelos Municípios que aqui foram citados, V. S<sup>a</sup> passou também por uma cidade que V. S<sup>a</sup> pronunciou o nome baixinho, mas que sei está dentro do seu coração, porque o senhor passou por Três Lagoas, minha cidade. E isso é importante para mim.

V. S<sup>a</sup> passou por lá entre 43 e 45 anos, portanto, quando V. S<sup>a</sup> era criança, e tenho quase a mesma idade que V. S<sup>a</sup>, um pouquinho mais, mas, com toda certeza, nós andamos descalços na então areias quentes e devemos ter nos banhado na lagoa maior daquela cidade. Não posso deixar de mencionar isso porque quem bebe da água da minha cidade, com ele acontecem coisas boas e têm acontecido coisas boas ao longo da sua vida. Eu não queria saudar, portanto, somente a sua inteligência, não queria saudar somente a sua cultura jurídica, não queria somente cumprimentar o Presidente da República por tê-lo indicado, porque V. S<sup>a</sup> é realmente uma unanimidade nacional.

Eu queria me referir que o Poder Judiciário não precisa só de cultura, não precisa somente do conhecimento das leis, o Poder Judiciário precisa, como todos os Poderes, de homens que tenham sensibilidade, cultura humanística e vivência, como V. S<sup>a</sup>, que veio, também, do magistério. Isso é importante. Agora mesmo o Senador Tasso Jereissati referiu-se a uma ex-aluna sua que está presente torcendo por V. S<sup>a</sup>. Penso que todos nós, o Brasil está satisfeito com a indicação de V. S<sup>a</sup>. Quero unir a voz da minha cidade e que já não é a voz da criança que foi junto com V. S<sup>a</sup> em Três Lagoas. Esse sentimento de humanidade que precisamos ter.

Ontem, vi, Senador Pedro Simon, no **Jornal Nacional**, – Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> passou pelo meu Estado, o Estado era uno, era Mato Grosso -, crianças com dez anos de idade mergulhadas nos pântanos.

Ao invés de estarem na escola, elas estavam mergulhadas, no período noturno, no pântano, entre jacarés, buscando ter o que comer. Isso mostra um Brasil muito desigual. O Brasil merece que haja pessoas de sensibilidade, porque não é possível que as pessoas vejam aquele quadro mostrado ontem e tantos outros quadros e fiquem insensíveis, apegadas, às vezes, ao texto frio da lei ou que nós, aqui, no Congresso Nacional, não enxerguemos essa realidade e não envidemos todos nós, em conjunto, um esforço muito grande para eliminar essas injustiças sociais.

Daí por que fico feliz. V. Ex<sup>a</sup> não tem o registro de nascimento de lá – tem o registro de nascimento do Rio Grande do Sul, que tem dado grandes homens a este País -, mas tomara que tenha alguém com essa televisão ligada na minha cidade, para ouvir que uma criança de Três Lagoas vai chegar a ser Ministro do Supremo Tribunal Federal. Isso, para minha cidade, é um orgulho. Não vou lhe fazer nenhuma pergunta. Eu tinha algumas perguntas para lhe fazer, mas vou lhe fazer logo um convite. Emposse-se no Supremo Tribunal Federal e aceite o meu convite para retornar às suas origens e visitar a minha cidade, pois iremos recebê-lo lá com as honras que V. Ex<sup>a</sup> merece.

Muito obrigado.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)**  
– Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Tem a palavra pela ordem o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Sr. Presidente, diante desse provável relacionamento lúdico entre o nosso Ministro e o nosso ex-Presidente – quem sabe nosso futuro Presidente -, a quem tanto admiramos, peço licença a V. Ex<sup>a</sup> para poder votar duas vezes no Ministro Eros Grau.

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS)** – Uma vez, vote por mim, porque eu ainda não tenho direito a voto nesta Comissão.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)**  
– Então, serão três votos.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Concedo a palavra ao Ministro Eros Grau.

**O SR. EROS GRAU** – Muito obrigado.

Inicialmente, agradeço as palavras generosas do Senador Tasso Jereissati e também do Senador Ramez Tebet, cujo convite aceitei com enorme satisfação. Entendo que V. Ex<sup>as</sup> têm sido muito generosos comigo e agradeço muito isso.

Vamos tratar das questões, inicialmente, do Senador Demóstenes Torres. São muitas questões.

Eu não vou dar opinião. Eu vou dizer o que eu escrevi. Escrevi, em um trabalho, que o juízo arbitral apresenta inúmeras vantagens, mas escrevi lá também

que ele não se aplica à administração direta. Eu me referia às chamadas entidades da administração indireta. Eu diria mais: algumas autarquias, todas aquelas que gozam do benefício da imunidade jurisdicional, efetivamente não podem. A hipótese que foi formulada por V. Ex<sup>a</sup> é impraticável, é inviável. Não é para isso que se presta o juízo arbitral.

Eu quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, há anos, eu tinha uma certa antipatia pelo instituto da arbitragem. Com o passar do tempo, atuei como árbitro na Câmara de Comércio Internacional, com sede na França, e em alguns casos aqui. Hoje, entendo que o Instituto da Arbitragem é extremamente virtuoso no sentido de propiciar uma velocidade maior à Justiça e, às vezes, até um cuidado maior. Os árbitros da Câmara de Comércio Internacional julgam cinco ou seis casos no máximo por ano. Portanto, podem dedicar o tempo. Mas eu escrevi que não se aplica à administração direta.

Acho que a Escola de Magistratura é uma evolução, um avanço. O estudante sai da Faculdade de Direito com um leque aberto, porque ele pode ser advogado, pode ser delegado de Polícia, pode ser juiz ou promotor. Entendo que deve haver uma preparação. Acho isso fundamental.

Acho que é muito importante a quarentena de entrada, porque o juiz é o interprete autêntico. Todos nós interpretamos – e estou me referindo aos senhores não como membros do Poder Legislativo. Eu ainda sou um simples advogado -, mas não decidimos. Os únicos que têm a capacidade de impor a sua interpretação são os senhores quando interpretam a Constituição e produzem as leis e os juízes. Isso é muito sério. É preciso muita prudência.

Eu sou favorável a isso.

A questão do foro privilegiado é uma questão a ser meditada com muita atenção. Eu lembro que Montesquieu falava da necessidade de os estamentos sociais distintos serem julgados pelos seus pares. Entendo que essa questão deva ser objeto de muita ponderação também. Inclusive, não está ainda definida, não está nessa emenda. Virá para o plenário.

A questão da composição mista do Conselho. Eu acho que a solução que está aí é boa. E mesmo onde houve uma evolução nesse sentido, é preciso lembrar que não se trata de uma instituição de controle externo. Não há nada de novo. Eu observaria que o Conselho Nacional de Justiça, como está aí, caminha-se para uma ação supletiva das Corregedorias.

Eu diria que, por exemplo, na França o órgão equivalente a esse se presta a firmar a independência dos juízes.

A questão do nepotismo a mim parece que não seria necessário mais nada senão dizer que o Brasil

é uma República. O nepotismo só tem razão de ser fora da República. Quanto ao princípio republicano, eu cito um Desembargador de Minas Gerais que escreveu muito pouco, mas que seguramente disse várias coisas sábias, o Desembargador José Fernandes. S. Ex<sup>a</sup> dizia que não precisava a lei dizer que é necessário o concurso público e a licitação, porque o princípio republicano já impõe o concurso público e a licitação. Então, o nepotismo é algo para o que não pode haver lugar.

A questão que o Senador José Jorge me coloca é muito delicada, porque realmente eu diria que, em tese, a ação de qualquer dos três Poderes deve ser sempre uma ação respeitando os demais poderes constituídos. Creio que nas minhas considerações iniciais devo ter mencionado isso.

V. Ex<sup>a</sup> se houve muito bem quando disse que eu ainda não fui aprovado. Não vou dizer que temo que os senhores me aprovem. Eu até espero muito que eu seja aprovado, temo que seja aprovado e esta aprovação venha anteriormente ao exame dessa matéria.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** – Se V. Ex<sup>a</sup> prefere não responder.

**O SR. EROS ROBERTO GRAU** – Não é que eu prefira. Ficaria desvanecido se V. Ex<sup>a</sup> me dispensasse de responder.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** – Eu o libero de responder.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – De fato valeu a pena ter permanecido, todo esse tempo, ouvindo as perguntas clarividentes e as respostas lúcidas do Dr. Eros Grau. Na verdade, minha intenção é passar pela Comissão de Fiscalização e Controle, pois sou membro suplente. Li, hoje, uma reclamação dos Líderes do Governo de que tenho mandado para lá alguns requerimentos que investigam corrupção no Governo Lula e não estaria freqüentando com assiduidade devida a Comissão. Atendendo a pedidos, posso faltar ao aniversário da minha filha mais nova, mas não faltarei mais a nenhuma reunião da Comissão de Fiscalização e Controle. Jamais nego algo que seja legítimo aos Líderes do Governo nesta Casa.

Sr. Presidente, valeu a pena mesmo. Constater, de corpo presente, o que me passava o relatório sério – como é eternamente sério o que vem da lavra do Senador Pedro Simon – e as opiniões a respeito do Dr. Eros Grau.

Particpei ontem de um jantar em homenagem ao Ministro Maurício Corrêa, oferecido pelo Senador José Sarney. Ouvi, de todos os Ministros do Supremo Tribunal lá presentes, elogios em profusão ao Dr. Eros.

Respeito à condição do democrata, respeito ao cultor das Ciências Jurídicas, respeito ao especialista em Direito Administrativo e em Direito Arbitral, respeito a um homem com uma visão de mundo capaz de, efetivamente, trazer os melhores ares para o Supremo; respeito a um jurista eternamente preocupado em ampliar os limites da Justiça procurando torná-la acessível a quem a busque, a quem ela possa demandar.

Voto com a consciência de estar votando em alguém que tem plena noção de que este País é injusto sob o ponto de vista da distribuição da riqueza. S. Ex<sup>a</sup> tem uma vida consagrada à reversão dessa expectativa cruel. Voto, com certeza, preenchendo aquilo que parece uma fria exigência constitucional, mas não o é: o saber jurídico notável e a reputação ilibada. Voto, portanto, em algo completo, redondo.

Parabéns ao Presidente Lula pela feliz escolha. Antecipo, até pelos que não declaram seu voto, o meu próprio voto. Voto, portanto, no democrata, no jurista, em um homem que, tenho certeza absoluta, vai engrandecer os trabalhos dessa grande Corte Constitucional que é o Supremo Tribunal Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Não tenho perguntas. Faço apenas a constatação de que foi fortificada pela brilhante e simples exposição feita a cada resposta do Ministro Eros Grau.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Dr. Eros Roberto Grau, pouco tenho a acrescentar. Concordo em gênero, número e grau com tudo o que foi dito aqui nesta reunião. Infelizmente, não tive o privilégio de estar aqui o tempo todo. Na quarta-feira, marcam reuniões importantíssimas no mesmo horário. Hoje, realiza-se a reunião sobre biossegurança, matéria que está sendo muito discutida, e esta, que reputo a mais importante de todas. Por isso, fiz questão de sair e voltar, sair e voltar. Sei que esta é uma reunião histórica para o Senado. V. Ex<sup>a</sup> tem recebido os maiores elogios e esses elogios não são de graça. Muitas vezes aqui pessoas que estão sendo sabatinadas recebem críticas severas. Aqui não é só elogios, aqui, muitas vezes, nós assistimos a algumas críticas também aos sabatinados. Certamente, todos os elogios aqui feitos a V. S<sup>a</sup> são em função da sua vida ilibada, honrada e competente.

Eu não tive o prazer de conhecê-lo pessoalmente, mas tenho as melhores referências de V. S<sup>a</sup> dadas pelo grande e extraordinário jurista Nelson Jobim e pelo grande Líder Pedro Simon entre tantos outros.

Goias não foi citado, mas eu estou aqui para votar em nome dos goianos como o Senador Demóstenes Torres também, S. Ex<sup>a</sup> não quer apenas dar um voto,

quer dar dois, três e, se pudéssemos, daríamos milhões de votos pelos goianos, porque sabemos que V. S<sup>a</sup> estará prestando serviços relevantes a Goiás, ao Brasil. Esperamos que isso vá acontecer.

Portanto, receba, não só os votos, mas os aplausos de todos os goianos e a nossa congratulação ao Presidente Lula por essa belíssima escolha, talvez a mais feliz de todas já feitas por Sua Excelência.

A única pergunta que eu gostaria de fazer a V. S<sup>a</sup> é a seguinte: Qual a impressão de S. S<sup>a</sup> em um controle externo único para o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil, como acontece em alguns países, inclusive, da América Latina?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Rodolpho Tourinho.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, Professor Roberto Grau, eu entendo que o relatório do Senador Pedro Simon bem retrata a sua vida, a sua atuação e a sua competência.

Felicito V. S<sup>a</sup> e louvo a sua indicação pelo Presidente Lula e ressalto, sendo a minha especialidade a área da economia, a importância da experiência de V. S<sup>a</sup> no campo econômico, no Direito Econômico e na área financeira.

Fiquei muito impressionado também pela vivência de Brasil que o Senhor tem. Santa Maria da Boca do Monte, terra também do meu amigo, Ministro Nelson Jobim, Minas Gerais, Rio Grande do Norte, Ceará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, de forma que só me restaria, Professor também me oferecer para – em meu nome, em nome do Senador César Borges que está aqui – a cidadania baiana, para nós seria uma grande honra.

Parabéns, felicidades.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Dr. Eros Grau.

**O SR. EROS ROBERTO GRAU** – Desejo agradecer ao Senador Arthur Virgílio as palavras generosas e também ao Senador Maguito Vilela, Senador Rodolpho Tourinho, eu desejo dizer que essas palavras me dão muito alento no sentido de ser confirmada a minha indicação, no sentido de me nutrir de legitimidade para o exercício desta missão.

De modo que eu já disse isso antes, mas quero enfatizar mais uma vez.

O Senador Maguito Vilela menciona sobre o controle externo. Eu não se se entendi bem a pergunta, mas direi que acho adequado que exista um órgão, um colegiado de controle para toda a Justiça na medida em que este Conselho Nacional de Justiça vai ser formulador da Política Nacional da Justiça. Então, isso me

parece ser muito adequado. Não sei se seria adequado que o mesmo colegiado tratasse do Poder Judiciário e do Ministério Público. É basicamente essa a questão.

#### **Terminaram as questões?**

Queria apenas reiterar o que já disse antes.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Dr. Eros Grau, não sou membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas venho aqui, prazerosamente, até para conversar com os meus colegas de Bancada e consultá-los sobre a intenção de voto, porque penso que o nome de V. S<sup>a</sup> merece ser aprovado nesta Comissão pelos seus méritos. V. S<sup>a</sup>, que é gaúcho de nascimento, advogado militante em São Paulo, onde tem o nome feito no campo do Direito Econômico, faz parte do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, que é composto evidentemente por pessoas eméritas escolhidas pela Presidência da República, é dono de um currículo de fazer inveja, no qual se insere uma coisa que, particularmente, toca a mim, que é a sua passagem, por cinco anos, por Natal, a Capital do meu Estado. Quando V. S<sup>a</sup> esteve comigo, visitando-me cavalheirescamente, falou-me de amigos comuns que fez e que mantém na minha terra.

Seguramente, a sua passagem por Natal deve ter trazido a V. S<sup>a</sup> alguma contribuição à formação como cidadão, indivíduo e profissional competente que V. S<sup>a</sup> é. Com essas palavras, venho externar aqui a minha manifestação em vê-lo sabatinado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e dizer a V. S<sup>a</sup> que se eu votasse na Comissão, é claro que o voto é secreto, votaria favoravelmente.

Penso que o nome de V. S<sup>a</sup>, no plenário, vai ser apreciado e vai ser objeto de manifestação favorável pela sua qualificação pessoal e profissional. Muito bom êxito a V. S<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Dr. Eros para as suas considerações finais.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, quero manifestar apenas duas palavras se V. Ex<sup>a</sup> me permitir.

Quero apenas salientar que vivemos hoje uma reunião histórica aqui no Senado. É comum, é até rotina nesta Comissão, passarem por aqui os membros das Cortes Superiores, mas, em se tratando de S. S<sup>a</sup>, não apenas pelas Lideranças, pessoas que não pertencem a esta Comissão e que fizeram questão de vir aqui fazer as suas manifestações, mas pela unanimidade. Na verdade, hoje é um dia importante para esta Casa. Minha sensibilidade me diz que, no futuro, ainda vamos nos lembrar deste dia: Lembro-me daquela manhã que

foi uma maravilha, onde praticamente todos os Parlamentares falaram e quando o Dr. Eros foi aprovado e transformou-se nesse Ministro extraordinário.

Penso que este é um dia muito importante. Foi com muita emoção que participei e ouvi todas as manifestações, porque na verdade, V. S<sup>a</sup> merece. Pelo que ouvi de todas as referências feitas, o que mais me chamou a atenção foi que todas as pessoas falaram da sua sensibilidade, da sua pureza e da grandiosidade do seu sentimento, o que faz me fazer ver que realmente hoje é um dia histórico para esta Comissão, apenas isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Dr. Eros.

**O SR. EROS ROBERTO GRAU** – Eu quero agradecer. É absolutamente transparente o que vem do fundo da minha alma. Se eu chegar lá e ouvir alguma ponderação positiva de qualquer um dos senhores em relação ao meu comportamento, um dia, como cidadão, gostaria de, em seguida, ouvir aquela frase: Não fez mais do que a sua obrigação. É o que eu tentarei fazer, cumprir a minha obrigação, a mesma obrigação que eu tentava cumprir quando trazia o meu boletim com nota boa e meu pai dizia: Não fez mais do que a obrigação, rapaz.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Srs. Senadores, foi sábio o Constituinte quando estabeleceu o princípio da dupla responsabilidade no processo de nomeação dos Ministros dos Tribunais Superiores.

O Presidente da República seleciona e indica o nome. O Senado, em duas instâncias, avalia o nome para somente então ser o candidato nomeado pelo Presidente da República. E o Senado tem procurado cumprir com rigor a sua tarefa. Querem um exemplo? A reunião de hoje em que todos os membros desta Comissão propuseram inquirições a um candidato. O Dr. Eros respondeu a todas as perguntas com competência e manifestando conhecimento profundo do Direito.

Aqui está o 1<sup>o</sup> Secretário do Senado, que é também de São Paulo, que vem trazer a sua solidariedade, embora não vote, ao candidato a uma vaga do Supremo Tribunal Federal. Depois desta sabatina, temos nós a segurança de que estamos a julgar um candidato que exhibe todas as condições para o exercício da mais elevada função, do mais elevado cargo do Poder Judiciário brasileiro.

Peço aos Senadores Demóstenes Torres e Tasso Jereissati que façam o exame dos votos já colocados na urna.

(Pausa.)

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, dos 20 Senadores que votaram, 20 votaram “sim”, por unanimidade.

(Palmas!)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência proclama, então, o resultado.

O candidato foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por unanimidade, com 20 votos favoráveis.

Suspensão a reunião por 5 minutos para que o Dr. Eros Roberto Grau seja cumprimentado pelo Srs. Senadores.

Solicito aos Srs. Senadores que permaneçam no plenário, pois teremos uma votação rápida em seguida. Solicito a presença de todos os Srs. Senadores na Comissão por mais alguns poucos minutos.

(Pausa.)

Está reaberta a reunião.

Pauta extra. Item 2:

Requerimento do Senado Federal, requerem nos termos do art. 222, do Senado Federal, voto de aplauso do jurista Maurício Corrêa no momento em que, compulsoriamente, deixa o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Autor, Senador Arthur Virgílio, Relator, Senador Antonio Carlos Magalhães que, não se encontrando presente. Nomeio Relator **ad hoc**, o Senador César Borges.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Pois não. Sr. Presidente, o relatório é o seguinte: Por meio do Requerimento 529, de 2004, o nobre Senador Arthur Virgílio e outros ilustres Senadores solicitam, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao ilustre jurista brasileiro Dr. Maurício Corrêa, que recentemente encerrou a sua missão no Supremo Tribunal Federal, do qual se aposentou compulsoriamente após dedicar seu talento, bravura e exemplar postura numa fase exigente da vida brasileira. Requer-se também que do presente voto de aplauso sejam cientificados o homenageado e o Supremo Tribunal Federal.

O requerimento em exame tem o objetivo precípuo homenagear o renomado jurista Dr. Maurício Corrêa, que atingiu a idade limite para permanecer em atividade em 2 de maio de 2004, sendo aposentado por decreto de 7 de maio do mesmo ano, publicado no **Diário Oficial da União** em 10 de maio de 2004.

Nascido em São João do Manhuaçu, Minas Gerais, em 9 de maio de 1934, filho de Arthur Araújo Corrêa e Dona Maria Garcia Corrêa, tornou-se bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de Minas Gerais...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Peço ao Senador que resuma.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – ...na turma de 1960. A partir de 1961, foi advogado militante em Brasília com escritório especializado em Direito Comercial e Direito Civil, no período de 1961 a 1986.

Participou de diversas Comissões Especiais Mistas destinadas a apreciar medidas provisórias. Participou inclusive da Comissão aqui no Senado Federal que examinou projeto que instituiu o Código Civil. Fez parte de várias delegações de Parlamentares brasileiros em missões internacionais. Desempenhou o cargo de Ministro de Estado da Justiça durante o Governo Itamar Franco, de 5 de outubro de 1992 a 30 de março de 1994.

Escolhido pelo Supremo Tribunal Federal, passou a integrar o Tribunal Superior Eleitoral como Juiz efetivo, de 10 de junho de 1997 a 2 de fevereiro de 1999. Foi eleito por seus Pares, em sessão plenária de 9 de abril de 2003, para Presidente do Supremo Tribunal Federal. Tomou posse em sessão solene, realizada na data de 5 de junho seguinte.

Na Presidência do Supremo Tribunal Federal, convocou e presidiu o primeiro Fórum de Debates Sobre a Reforma do Judiciário e a Reforma da Previdência no Supremo Tribunal Federal, em 17/6/2003.

Respalhado pela importância indiscutível contribuição desse ilustre homem público para a sociedade brasileira, a proposição em comento é, Sr. Presidente, oportuna e pertinente.

Por isso, o voto é: atendidos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, pronunciamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 529, de 2004.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, gostaria apenas de dizer que todos gostaríamos de fazer um discurso igual ao dele, mas não fizemos pois o horário não permite. Peço que conste.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário.

Temos ainda dois requerimentos com prazos que se extinguem hoje e teremos que votá-los. Em seguida o projeto do Código Tributário Nacional.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem, V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Sr. Presidente, queria saber se o projeto de lei, do qual a

autora é a Deputada Maria Elvira, e o Relator é o Senador Alvaro Dias, que dispõe sobre o exercício da profissão de...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Estamos votando a pauta extra, no final cuidaremos do assunto.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Está bom, obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Item 1 da pauta extra. Requerimento do Senado Federal.

Requer, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado, informações ao Ministério da Fazenda sobre operação de venda e controle acionário da Empresa Brasileira de Telecomunicações, Embratel. Relator, Senador Leomar Quintanilha, que não se encontra presente.

Peço ao Senador Tasso Jereissati que funcione como Relator **ad hoc**.

O parecer é pela constitucionalidade, juridicidade do requerimento, entendendo que compete à Mesa do Senado deliberar sobre a proposta, nos termos da Seção I, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

A matéria tramita com prazo de duas reuniões ordinárias na Comissão Constituição, Justiça e Cidadania, terminando hoje o prazo.

Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, a Comissão de Educação solicita ao Ministério da Fazenda, Comissão de Valores Mobiliários, as seguintes informações sobre operação de venda do controle acionário da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. (Embratel): a – os termos de contrato de venda estabelecem garantia de compromisso social de investimentos tecnológicos e tráfego livre e codificado de informações governamentais nos sistemas de satélites?

b – Qual a proteção aos acionistas minoritários?

c – Poderá ser caracterizada como cartel a compra da Embratel por qualquer dos dois principais concorrentes?

d – Há condições de solicitar o adiamento da decisão por iniciativa da Presidência da República em se tratando de área estratégica de segurança nacional?

O requerimento em exame, dirigido ao Ministério da Fazenda, solicita informações sobre operação de venda do controle da Embratel, especificamente sobre

os termos de contrato quanto às garantias de compromisso social, de investimento tecnológico e tráfego livre e codificado de informações governamentais nos sistemas de satélites...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Tasso Jereissati, vamos resumir?

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – ...sobre a proteção os acionistas minoritários, o risco de cartelização pela compra de qualquer um dos dois principais concorrentes e, finalmente, se há condições de adiamento da decisão por iniciativa do Presidente da República em se tratando de área estratégica nacional.

Voto.

Em face do exposto, o parecer do Senador Leomar Quintanilha é pela constitucionalidade e juridicidade do Requerimento nº 506, de 2004, entendendo que compete à Mesa deliberar sobre a proposição, nos termos da Seção I, do ato da Mesa nº 1 de 2001, pelo fato de a matéria não envolver solicitação de informações sigilosas referentes a operações de instituições financeiras.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o parecer que conclui pela constitucionalidade e juridicidade do requerimento, entendendo que compete à Mesa Diretora do Senado deliberar sobre a proposição, nos termos da Seção I, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Mesa Diretora do Senado.

Requerimento do Senado nº 507.

Requer, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 Inciso I, do Regimento Interno do Senado, informações ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre possível financiamento à Empresa de Telefonia Celular Claro, ligada ao grupo MCI Telmex, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Relator **ad hoc**: Senador Demóstenes Torres. Pela aprovação do requerimento e pelo encaminhamento ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o presente requerimento trata justamente de um pedido de informação ao BNDES sobre possível financiamento da Empresa

de Telefonia Celular Claro, ligada ao grupo MCI Telmex. O pedido está amparado pela Constituição Federal. Inclusive, há uma comissão própria para isso. Ele também obedece a todo rito, de sorte que opino favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o parecer que conclui pela aprovação do requerimento e pelo encaminhamento ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário.

Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2003, que altera o dispositivo da Lei nº 5.172, de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e dá outras providências. Autor: Senador Antonio Carlos Magalhães Neto. Relator: Senador Fernando Bezerra. Pela aprovação do projeto, na forma da Emenda nº 1, da CAE, e substitutivo, com as modificações propostas pelas emendas que oferece e pela rejeição da Emenda nº 1.

Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra para proferir o seu relatório.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra pela ordem.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Como vou pedir vista, se o nobre Senador não desejar fazer a leitura do relatório, como é praxe aqui.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Nenhuma objeção.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Nenhuma objeção. O parecer já está distribuído às Bancadas.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Vista coletiva, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2003, regula a recuperação judicial e extrajudicial e a falência de devedores, pessoas físicas e jurídicas, que exerçam atividades econômicas regidas pelas leis comerciais, e dá outras providências.

Presidência da República.

Relator: Senador Fernando Bezerra, pela aprovação do Projeto, na forma da Emenda nº 1, da CAE. Substitutivo com as modificações propostas pelas emendas que oferece, bem como pelo acolhimento parcial da Emenda nº 1, na forma da Subemenda que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 2, 3 e 4.

Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra, para proferir o seu relatório.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO)

– Peço vista também, Sr. Presidente.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN)

– Pela mesma razão, não tenho nenhuma objeção.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Dois pedidos de vista coletiva concedidos aos Srs. Senadores.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN)

– Perfeito. Apenas para registrar que, nesse período de vista coletiva, teremos a oportunidade de juntos discutirmos o relatório final que devemos apresentar na próxima quarta-feira, para votação. Eu me coloco inteiramente à disposição dos Srs. membros desta Comissão. Já recebi algumas emendas e algumas sugestões.

Sr. Presidente, faremos a apreciação na próxima quarta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em razão do adiantado da hora, encerro a presente reunião.

*(Encerrada a reunião às 12 horas e 57 minutos.)*

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**Ata da 15ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 2 de junho de 2004, Quarta-feira, às 10 horas.**

Às dez horas e trinta e cinco minutos do dia dois de junho de dois mil e quatro, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Tião Viana, Antonio Carlos Valadares, Magno Malta, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, José Maranhão, Romero Jucá, Pedro Simon, Antonio Carlos Magalhães, Demóstenes Torres, José Jorge, Álvaro Dias, Tasso Jereissati, Arthur Virgílio, Jefferson Péres, Mozarildo Cavalcanti, Sibá Machado, Geraldo Mesquita Júnior, Aelton Freitas, Luiz Otávio, Maguito Vilela, Sérgio Cabral, Paulo Octávio, João Ribeiro, Rodolpho Tourinho, Antero Paes de Barros, Almeida Lima e as Senhoras Senadoras Serys Slhessarenko e Ana Júlia Carepa, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Aloizio Mercadante, Marcelo Crivella, Leomar Quintanilha, João Batista Motta, César Borges. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência comunica ao Plenário da CCJ que está sobrestada a deliberação

das matérias terminativas no âmbito desta Comissão, em virtude da não deliberação, pelo Plenário do Senado Federal, de Medida Provisória que se encontra sobrestando a Pauta, nos termos do § 6 do art. 62, da Constituição Federal. Dessa forma os itens 4 e 8 a 32 não poderão ser apreciados nesta reunião. Passa-se à deliberação do **ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 70, DE 2003** (PL nº 72, de 2003, na origem) – NÃO TERMINATIVO – “Altera dispositivos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, e dá outras providências”. **Autoria:** Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto. **Relatoria:** Senador Fernando Bezerra. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, na forma da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), com as modificações propostas pelas Emendas que oferece, e pela rejeição das Emendas nº 1 (de autoria do Senador Rodolpho Tourinho), e nºs 2 e 3 (de autoria do Senador Arthur Virgílio). Durante a discussão da matéria, é oferecida a Emenda nº 4, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que recebeu do relator, Senador Fernando Bezerra, parecer pela rejeição. **Resultado: Aprovado o Parecer, favorável ao Projeto, na forma da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), com as Subemendas nºs 1-CCJ a 4-CCJ, e pela rejeição das Emendas nºs 1, 2, 3 e 4.** **ITEM 2) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 2003** (PL nº 4376, de 1993, na origem) – NÃO TERMINATIVO – “Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência de devedores pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividade econômica regida pelas leis comerciais, e dá outras providências”. **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Fernando Bezerra. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, na forma da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), com as modificações propostas pelas Emendas que oferece, bem como pelo acolhimento parcial, na forma de subemendas, das Emendas nº 1 (de autoria do Senador Eduardo Suplicy), e nºs 10 e 12 (de autoria do Senador Demóstenes Torres), e pela rejeição das Emendas nºs 2, 3, 4 (de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares), nºs 5, 6, 7, 8, 9 (de autoria do Senador Rodolpho Tourinho), e nºs 11 e 13 (de autoria do Senador Demóstenes Torres). Durante a discussão da matéria é oferecida a Emenda nº 14, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que recebeu do relator, Senador Fernando Bezerra, parecer pela rejeição. São aprovados os Requerimentos de Destaque para Votação em Separado das Emendas nºs 2, 3 e 4, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, e das Emendas nºs 11 e 13, de autoria do Senador Demóstenes Torres. São rejeitadas as Emendas destacadas nºs 2, 3, 11 e 13, e acolhida a Emenda nº 4, após reformulação do parecer pelo relator. **Resultado: Aprovado o Parecer, favorável ao Projeto, na**

**forma da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), com as Subemendas nºs 1-CCJ a 11-CCJ, e pela rejeição das Emendas nºs 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13 e 14.** Deliberação da **EXTRAPAUTA ITEM 1) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 55-A, DE 2001** (Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2001, na origem), que “Altera a redação do artigo 29-A e acrescenta art. 29-B à Constituição Federal para dispor sobre o limite de despesas e a composição das Câmaras de Vereadores e dá outras providências”. **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta, na forma do Substitutivo que apresenta. **Resultado: Concedida vista coletiva até o término da Ordem do Dia de hoje, nos termos regimentais.** Retoma-se, a seguir, à pauta ordinária de votação com o exame do **ITEM 7) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2002** (PL nº 4715, de 1994, na origem) – NÃO TERMINATIVO – “Transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos e dá outras providências”. **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. **Resultado: Aprovado o Parecer, favorável ao Projeto nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).** **ITEM 6) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2003** (PL nº 2283, de 1999, na origem) – NÃO TERMINATIVO – “Autoriza o Instituto Nacional do seguro social a doar imóvel que especifica à União Brasileira de Escritores”. **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador João Batista Motta. **Relator “ad hoc”:** Senador Mozarildo Cavalcanti. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado: Aprovado o Parecer.** A Presidência declara encerrada a presente Reunião, às treze horas e vinte minutos, ficando adiada a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: **3) PLC Nº 24, DE 2003; 4) SUBSTITUTIVO AO PLS Nº 168, DE 2000; 5) CONSULTA À CCJ SOBRE A VOTAÇÃO, OCORRIDA EM 24/04/2002, do PLC Nº 26, DE 1999, 8) PLS Nº 264, DE 2003; 9) PLS Nº 148, DE 2003; 10) PLS Nº 170, DE 2003; 11) PLS Nº 567, DE 1999; 12) PLS Nº 44, DE 2003; 13) PLS Nº 60, DE 2003; 14) PLS Nº 76, DE 2003; 15) PLS Nº 188, DE 2003; 16) PLS Nº 149, DE 2003; 17) PLS Nº 32, DE 2003; 18) PLS Nº 271, DE 2003; 19) PLS Nº 306, DE 2003; 20) PLS Nº 310, DE 1999 (tramita em conjunto com o PLS Nº 315, DE 1999); 21) PLS Nº 441, DE 2003; 22) PLS Nº 460, DE 2003; 23) PLS Nº 609, DE 1999; 24) PLS Nº 192, DE 2003; 25) PLS Nº 259, DE 2003 (tramita em conjunto com o PLS Nº 294, DE 2003); 26) PLS Nº 421, DE 2003; 27) PLS Nº 471, DE 2003; 28) PLS Nº 283, DE 2003; 29) PLS Nº 458, DE 2003; 30) PLS Nº 485, DE**

1999; **31) PLS Nº 537, DE 1999; 32) PLS Nº 76, DE 2002; 33) PRS Nº 34, DE 1999; 34) PRS Nº 39, DE 2003; 35) PEC Nº 3, DE 2003; 36) PEC Nº 1, DE 2003; 37) PEC Nº 78, DE 2003; 38) PEC Nº 87, DE 2003; 39) PEC Nº 75, DE 2003; 40) EMENDA Nº 2 DE PLENÁRIO À PEC Nº 34, DE 1999; 41) PEC Nº 73, DE 1999; 42) PEC Nº 91, DE 2003; 43) PEC Nº 12, DE 2004; 44) PLC Nº 96, DE 2001; 45) PLC Nº 102, DE 2002; 46) PLC Nº 48, DE 2003; 47) PRS Nº 93, DE 1999;**

e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 15ª reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência comunica ao Plenário da Comissão que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito desta Comissão, em virtude da não-deliberação em plenário do Senado Federal de medida provisória que se encontra sobrestando a pauta, nos termos do §6º do art. 62 da Constituição Federal.

Dessa forma, o Item 4 e os Itens 8 a 32 não poderão ser apreciados nesta reunião.

A presente reunião destina-se à deliberação de diversas matérias que se encontram na pauta, já sobre as bancadas dos Srs. Senadores.

**Item 1:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 70, DE 2003**  
(PL nº 0072, de 1993, na origem)

**“Altera dispositivo da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e dá outras providências”.**

**Autoria:** Antonio Carlos Magalhães Neto.

**Relatoria:** Senador Fernando Bezerra.

O parecer é pela aprovação do projeto, na forma da Emenda nº 1 – CAE (Substitutivo), com as modificações propostas pelas emendas que oferece, e pela rejeição das Emendas nºs 1, 2 e 3.

Em 26 de maio de 2004, a Presidência concedeu vista coletiva, nos termos regimentais.

Foram oferecidas as Emendas nºs 2 e 3, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra pela ordem a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, com a permissão do nobre Líder, gostaria de pedir a inversão da pauta, para apreciar o Item 36, de minha autoria, que já está em pauta, há muito tempo, nesta Comissão, tendo em vista que o Item 4, por ser terminativo, não será discutido.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação a proposta do Senador Maguito Vilela.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Entrará no lugar do Item 4 o Item nº 36.

Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, passarei à análise do parecer, que é da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2003 – Complementar, que altera os dispositivos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996, Código Tributário Nacional, e dá outras providências.

O projeto de lei analisado versa sobre normas gerais de Direito Tributário, matéria de lei complementar da União, nos termos do art. 146, inciso III, da Constituição, compreendida entre atribuições do Congresso Nacional, conforme dispõe o **caput** do art. 48 da Constituição. No aspecto material, não há norma constitucional em conflito com o teor dos dispositivos do Substitutivo em exame. Dessa forma, o PLC nº 70, de 2003 – Complementar é formal e materialmente constitucional.

Tendo em vista as relevantes modificações promovidas no PLC nº 71, de 2003, estamos de acordo com o entendimento da CAE sobre a necessidade de elaboração de substitutivo para adaptar o projeto em exame às novas regras propostas para a falência e a recuperação de empresas.

Reiteramos que as novas regras falimentares aprovadas na CAE efetivamente garantirão maior eficácia ao processo de recuperação e preservação das empresas; proporcionarão maior proteção aos trabalhadores; aumentarão a eficiência da liquidação de ativos no processo falimentar e assim também as

perspectivas de recebimento dos credores; diminuirão o risco relacionado às empresas brasileiras e, conseqüentemente, possibilitarão a expansão do crédito e a redução de seu custo; conferirão maior rigor na punição dos responsáveis por falências fraudulentas, o que, em última análise, contribuirá para o crescimento econômico do País.

Quanto à juridicidade e à técnica legislativa, propomos algumas modificações, a fim de aperfeiçoar o Substitutivo.

Gostaria de dizer, Sr. Presidente, que foi de excelente qualidade o trabalho apresentado pelo Relator, o Senador Ramez Tebet, na Comissão de Assuntos Econômicos, tendo essa matéria sido alvo de várias audiências públicas e de amplos debates entre os Senadores. Portanto, as modificações que proponho são apenas ajustes e vêm no sentido de melhorar o projeto, sendo algumas delas fruto de entendimentos que mantivemos também com o Senador Ramez Tebet.

O Senador Ramez Tebet foi ajudado pela Assessoria Técnica do Senado, que, diga-se de passagem, é de excelente qualidade. É a mesma assessoria que me acompanhou neste relato que faço aos Srs. Senadores.

Primeiramente, no §2º do art. 186, a fim de evitar antinomia entre o Código Tributário Nacional – CTN – e a nova Lei de Falências proposta, convém explicitar que, na falência, os créditos tributários não preferem aos créditos definidos pela lei como extraconcursais. Para tanto, modificamos a redação do inciso I do referido parágrafo. Além disso, promovemos pequena reorganização dos dispositivos do art. 186, já que ambos os parágrafos tratam da falência, e, por isso, é mais adequada a inclusão do §1º como inciso do §2º, que passa a constituir parágrafo único do referido artigo.

A redação dada pelo Substitutivo ao art. 185-A do Código Tributário Nacional precisa ser alterada, pois impõe detrimento excessivo aos réus em execução fiscal. Se é conveniente que haja previsão de indisponibilidade de bens do devedor, inclusive com bloqueio de suas contas correntes, é razoável que essa indisponibilidade não atinja todo o seu patrimônio, mas tão-somente o valor necessário para a garantia do pagamento do crédito tributário. Para chegar a esse objetivo, é preciso determinar expressamente que a indisponibilidade a que se refere o art. 185-A será limitada ao total cobrado na execução fiscal, devendo o juiz levantar a indisponibilidade, caso sejam atingidos bens em valor superior ao devido ao Fisco. Essa é uma alteração que se faz ao projeto que veio da CAE.

Ademais, acreditamos que a redação dada pelo Substitutivo ao §2º do art. 133 do Código Tributário Nacional merece aperfeiçoamento, pois toma como

suspeito o adquirente de empresa, na falência ou na recuperação judicial, se este for parente de sócio da sociedade falida ou em recuperação, mas não se o adquirente for o próprio sócio, o que é uma incongruência. Além disso, o dispositivo deixa de mencionar os parentes afins, o que pode dar margem a fraudes com a colaboração dos parentes do cônjuge do devedor.

Por fim, entendemos inadequada a ementa dada ao Substitutivo, uma vez que as modificações propostas aos dispositivos do CTN não têm por objetivo somente “adaptá-los às normas que disciplinam a falência”. Propomos emenda para sua modificação.

Quanto às Emendas nºs 1 e 2, julgamos que devam ser rejeitadas, pois a indisponibilidade de bens prevista no art. 185-A somente atingirá o devedor tributário se, uma vez citado, não pagar, não apresentar bens à penhora, e o oficial de Justiça não encontrar nenhum bem penhorável. Isso ocorre somente no curso do processo judicial de execução fiscal, portanto após o processo administrativo que culmina com a inscrição do débito na dívida ativa, em que são garantidos ao administrador o contraditório e a ampla defesa. Ademais, ressalte-se que está sendo apresentada emenda que propõe a atenuação do rigor do art. 185-A, prevendo expressamente que a indisponibilidade será limitada no valor cobrado na execução fiscal.

Também a Emenda nº 3 deve ser rejeitada, pois a antecipação da presunção de fraude na alienação ou oneração de bens, do início da execução fiscal para o momento da inscrição da dívida ativa, não implica surpresa ou prejuízo à defesa do devedor tributário, uma vez que tal inscrição ocorre somente ao final do longo do processo administrativo fiscal, em que são garantidos o contraditório e a ampla defesa. Ademais, a antecipação da presunção de fraude é importante em razão da perda da preferência do crédito tributário, ocasionada pelas modificações propostas pela CAE em seu Substitutivo, sendo necessários cuidados maiores para evitar expedientes voltados a dificultar o recebimento dos créditos tributários, especialmente a ocultação dos bens do devedor.

Quero fazer aqui um comentário. Reuni-me várias vezes com pessoas da área da Fazenda Nacional – Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – e da Assessoria do Senado, no sentido de analisar o entendimento que tive de incluir a preferência pela garantia real no processo anterior à falência, uma vez que as modificações votadas e aprovadas pela CAE já asseguram que a garantia real no processo de falência dá preferência ao detentor da garantia e não ao Fisco Federal, Estadual ou Municipal.

Entretanto, depois de longa discussão, sem que tenha eu sido convencido de que estava equivocado, mas sem tirar a razão da Fazenda Nacional, que receia pela perda de receita por fraude, que poderia se processar, acolhi o ponto de vista da Fazenda, num acordo que fizemos com o Sr. Ministro da Fazenda, no sentido de que, aprofundados os estudos nessa direção, dentro de quatro meses, pudéssemos novamente apreciar essa matéria, uma vez que há também por parte da Fazenda dúvidas em relação à sua aplicação.

Por isso, não consta do texto aquilo que pretendi e que chegou a ser divulgado por alguns órgãos da imprensa brasileira.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Senador Fernando Bezerra, permite-me um aparte, para tratar do assunto a que V. Ex<sup>a</sup> está se referindo?

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Pois não.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Apenas quero registrar, pela Liderança do Governo, que ontem houve uma reunião com o Ministro Antônio Palocci, com o dirigente da Receita Federal, com V. Ex<sup>a</sup> e com mais alguns Senadores, no intuito de discutir essa questão que V. Ex<sup>a</sup> apresenta aqui tão bem.

É importante dizer que, no mérito, no modelo, todos nós Senadores concordamos com a posição de V. Ex<sup>a</sup>, e, mais do que isso, o próprio Ministro da Fazenda ficou inclinado a buscar um caminho da forma como V. Ex<sup>a</sup> sugere.

É claro que, na reunião, foram ponderadas questões de quantificação de possibilidade de perda e de fraude, o que, de certa forma, assusta um pouco a conjuntura atual, mas ficou definido que o Ministério da Fazenda já começa a proceder aos estudos necessários para quantificar essa possível perda ou as possibilidades de fraude. V. Ex<sup>a</sup>, se quiser, poderá apresentar um projeto especificamente sobre esse assunto, o que seria apoiado pelo Governo no sentido da sua tramitação e da sua aprovação dentro do levantamento que foi feito na Receita Federal e no Ministério da Fazenda.

Portanto, quero registrar o avanço no debate, inclusive nesse assunto apresentado por V. Ex<sup>a</sup>, como Relator, e o compromisso do Governo de acompanhar o trabalho, o levantamento e tudo mais que V. Ex<sup>a</sup> propôs.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Muito obrigado. Esses são os esclarecimentos complementares do nosso entendimento de ontem.

Passo à leitura do voto.

Por todo o exposto, o voto é pela aprovação do PLC nº 70, de 2003 – Complementar, na forma da Emenda nº 1, da Comissão de Assuntos Econômicos (Substitutivo), com as modificações propostas pe-

las emendas que apresentamos, e pela rejeição das Emendas nºs 1, 2 e 3 e 4.

Dê-se emenda não-numerada ao Substitutivo da CAE, nos seguintes termos:

Dê-se ao art. 186 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, a ser modificado pelo art. 1º do PLC nº 70, de 2003 – Complementar, a seguinte redação:

“Art. 186 .....

O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho.

Parágrafo único. Na falência:

I – o crédito tributário não prefere aos créditos com garantia real, no limite do valor do bem gravado, aos créditos extraconcursais, nem às importâncias passíveis de restituição, nos termos da lei;

II – a lei poderá estabelecer limites e condições para preferência dos créditos decorrentes da legislação do trabalho; e

III – a multa tributária prefere apenas aos créditos subordinados.”

Dê-se emenda ainda sem número ao Substitutivo da CAE, nos seguintes termos:

Acrescentem-se os seguintes parágrafos ao art. 185-A da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, constante do art. 1º do Substitutivo da CAE, ao PLC nº 70, de 2003 – Complementar.

“Art. 185-A. ....

§ 1º *A indisponibilidade de que trata o caput limitar-se-á ao valor total exigível, devendo o juiz determinar o imediato levantamento da indisponibilidade dos bens ou valores que excederem esse limite.*

Esse artigo vinha da CAE, determinando o bloqueio dos bens de forma ilimitada.

Diz o § 2º:

“§ 2º *Os órgãos e entidades aos quais se fizer a comunicação de que trata o caput enviarão imediatamente ao juízo a relação discriminada dos bens e direitos cuja indisponibilidade houverem promovido.*”

Há outra emenda sem número ao Substitutivo:

Dê-se ao § 2º do art. 133 da Lei nº 5.172, a ser acrescentado pelo art. 1º do PLC nº 70, 2003 – Complementar, a seguinte redação:

Art. 133.....

§ 2º Não se aplica o disposto do § 1º quando o adquirente for:

I – sócio da sociedade falida ou em recuperação judicial ou sociedade controlada pelo devedor falido ou em recuperação judicial;

II – parente, em linha direta ou colateral até o quarto grau, consangüíneo ou afim, do devedor falido ou em recuperação judicial ou de qualquer de seus sócios; ou

III – identificado como agente do falido ou do devedor em recuperação judicial com o objetivo de fraudar a sucessão tributária.

Por último, dê-se à emenda do Substitutivo da CAE ao PLC nº 70, de 2003 – Complementar, a seguinte redação: “Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, e dispõe sobre a interpretação do inciso I do art. 168 da mesma lei”.

É o nosso voto, Sr. Presidente.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Jefferson Péres, antes de conceder a palavra a V. Exª, devo passar às mãos do Sr. Relator uma emenda que acaba de nos ser oferecida pelo Senador Tasso Jereissati.

Enquanto o Sr. Relator a examina, tem a palavra V. Exª, pela ordem.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Preciso da atenção do Sr. Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pois não.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Senador Fernando Bezerra, o mérito desse projeto será discutido por mim em plenário; aqui, é apenas a constitucionalidade. Mas não pude acompanhar o seu parecer, na íntegra.

Apesar de esse projeto ser um grande avanço em relação à legislação em vigor e, não obstante, ter sido melhorado pelo Senador Ramez Tebet em relação ao projeto da Câmara, juristas se queixam. Especialistas na matéria se queixam que, apesar desses avanços, as instituições financeiras ainda seriam muito favorecidas em dois pontos específicos, que não sei se foram contemplados pelas suas emendas, porque não pude acompanhar a leitura. Em primeiro lugar, na fase de recuperação, queixam-se eles de que o prazo para a recuperação de bens, quando se tratar de bens de capital, fica bastante reduzido para 180 dias, quando, na atual Lei de Concordata, é de dois anos. Esse ponto foi modificado ou sugerido por V. Exª?

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Esse é um dos pontos que discutimos amplamente

com a Fazenda, pois pretendíamos a modificação. A emenda aqui apresentada pelo Senador Tasso Jereissati entra no mérito da discussão que amplamente tivemos com a Fazenda, que nos pediu, pela precaução de não poder dimensionar a possibilidade mais aprofundada de fraude e dos prejuízos, que, dentro de quatro meses, a matéria fosse objeto de apreciação.

Portanto, não houve alteração em relação à forma como a matéria veio da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Obrigado.

São dois pontos. O segundo ponto...

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN)

– Eu pediria ao Dr. Humberto que lhe desse uma explicação, uma vez que ele acompanhou. Fiquei confuso em relação ao Projeto de Lei de Falências. E vamos passar à apreciação.

**O SR. (Orador não identificado)** – Talvez fosse o caso de discutir isso quando fôssemos tratar do PL nº 71, que é assessorio do CTN. Poderemos fazer toda a discussão sobre a Lei de Falências quando formos tratar do próximo item da pauta.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN)

– Há uma relação muito estreita. O CTN está sendo adaptado, em função da Lei de Falências. A referência que V.Exª faz...

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Isso é na fase de recuperação ainda?

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN)

– Na fase de recuperação, na Lei de Falências.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – O prazo foi reduzido em relação à Lei de Concordata atual.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN)

– Estamos apreciando o Código Tributário Nacional.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – É o Código Tributário?

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN)

– É.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Não é a Lei de Falências?

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN)

– Não.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Desculpe-me. Então, eu é que estou vagando.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN)

– Sr. Presidente, se me permite, quero, uma vez que se encontra aqui o Senador Ramez Tebet, voltar à referência inicial que fiz do excelente trabalho realizado pelo Senador Ramez Tebet na Comissão de Assuntos Econômicos. O que estamos fazendo aqui, repito, são ajustes e aperfeiçoamentos, alguns reconhecidos pelo

próprio Senador Ramez Tebet, que contou, como estou contando, com a mesma assessoria, portanto num entendimento bem amplo da discussão desta lei.

Quero cumprimentá-lo mais uma vez e dizer que, se não estamos produzindo aquilo que poderia ser considerado o ideal, tenho a mais absoluta convicção de que, mesmo não tendo sido possível inserir pontos de vista que tenho – abri mão disso –, no todo, a lei será um avanço e uma grande contribuição para o nosso País.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer, que é favorável ao projeto, na forma da Emenda nº 1, da Comissão de Assuntos Econômicos (Substitutivo), com as modificações propostas pelas emendas que oferece, e que é pela rejeição das Emendas de nºs 1, 2 e 3, assim como da emenda que acaba de oferecer o eminente Senador Tasso Jereissati.

O Senador Tasso Jereissati estabelece emenda ao art. 185-A, parágrafo único: “A indisponibilidade de que trata o **caput** não alcançará os bens gravados por direito real de garantia, até o momento da dívida por eles garantida”.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – É do Item 2?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – É do Item 1. Trata-se do Código Tributário Nacional.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Trata-se do Código Tributário mesmo?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – É.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Ah, sim.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Senador Tasso Jereissati, tenho, pessoalmente, o mesmo pensamento de V. Exª ao apresentar a emenda. As razões que me fazem rejeitar são as mesmas que apresentei quando da discussão realizada com o Ministro. Há um certo receio, porque a Fazenda e a Receita Federal não puderam apurar nem quantificar os caminhos de fraude e nem o que poderia significar de redução. Há um compromisso do Ministro de aprofundar isso, em estudos, até porque a legislação internacional da maioria dos países vem na direção contrária a isso que pensamos.

O Ministro se comprometeu, num prazo de quatro meses, a nos apresentar um estudo detalhado, e, certamente, nessa ocasião, V. Exª estará junto comigo, para apreciarmos os pontos de vista da Fazenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati, autor da Emenda nº 4.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Sr. Presidente e Sr. Relator, Senador Fernando Bezerra, o presente conjunto de propostas tem dois objetivos básicos: transformar a essência da Lei de Falências – e o trabalho foi muito bem conduzido pelo Senador Ramez Tebet como Relator na Casa e foi considerado por todos exemplar – e buscar muito mais a idéia da recuperação do que a do fim das empresas e da execução dos bens dessas empresas. Esse é um ponto.

O outro ponto é o aumento do crédito no Brasil. Hoje, um dos grandes impeditivos do crescimento no País é a falta de crédito. O Brasil, hoje, é talvez, entre os países capitalistas semi-desenvolvidos, o que tenha a menor participação de crédito. Praticamente não existe crédito aqui, principalmente para médias e pequenas empresas. Então, é preciso estimular o crédito. E uma das razões tidas e havidas como impedimentos para o crédito é justamente a falta de confiança na possibilidade de se reaver esse crédito, em caso de falência, em caso de problema.

O que se pretende com essa emenda – vou chegar já no ponto da discussão da Fazenda – é fazer com que uma garantia real dada para um financiador, para uma instituição financeira, realmente seja uma garantia real. Na verdade, no momento da execução, ela pode não servir de garantia, porque a prioridade está para o Fisco – seja qual for, o Fisco Estadual ou o Fisco Nacional. Então, diminui a confiança na possibilidade de se dar um crédito em função de uma garantia real.

Diz o Fisco: isso dá possibilidade de algum tipo de burla, e não dá para calcular, para quantificar, a possibilidade de burla. Primeiro, tudo tem possibilidade de burla, todas as alternativas têm possibilidade de burla. Mas quantificável é, Sr. Senador – até hoje a sua elegância de Ministro continua presente –, porque, em falências e concordatas, tudo que o Fisco conseguiu recuperar, no ano passado, foi a ridícula soma de R\$15 milhões. Essa tem sido a média que o Tesouro Nacional consegue recuperar em falências e concordatas, sendo, portanto, comprovada a ineficiência da ação do Estado, da União. Quando se trata de falências, isso não representa nada para o Tesouro. Portanto, não será nada mais, nada menos que R\$15 milhões, porque é o que poderia vir a afetar o Tesouro.

Quanto à proposta de que o Ministro, que realmente tem dúvida disso – e tenho pelo Ministro o maior respeito e consideração –, dentro de quatro meses, fará uma apresentação, como trabalhei com V. Ex<sup>a</sup> na discussão da reforma tributária, penso que não podemos sair tão convencidos das propostas, principalmente da

Receita, de que as promessas serão realmente cumpridas, porque todos aqueles compromissos assumidos durante a discussão da reforma tributária realmente não foram cumpridos.

Penso que, entre correr o risco de a União vir a perder R\$1 milhão ou R\$2 milhões – estou colocando um percentual em cima de R\$15 milhões – e a possibilidade de retomarmos o crescimento, aumentando o crédito, especialmente para as pequenas e médias empresas... Faço até esse apelo a V. Ex<sup>a</sup>, porque sei que, talvez, dentro desta Casa, V. Ex<sup>a</sup> seja o maior defensor das pequenas e médias empresas. Talvez, V. Ex<sup>a</sup> saiba, mais do que ninguém, dos problemas de crédito das pequenas e médias empresas neste País.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Chamo a atenção do Relator e dos Srs. Senadores para a importância dos argumentos do Senador Tasso Jereissati. S. Ex<sup>a</sup> explica, mencionando números, que o Tesouro Nacional recupera algo em torno de R\$15 milhões, o que para a matéria é insignificante, ao tempo em que a emenda proposta abre uma fronteira nova para as pequenas e médias empresas no sentido de se projetarem e se recuperarem das dificuldades que eventualmente podem estar vivendo.

Então, particularmente ao Sr. Relator, a despeito de seus entendimentos com o Ministro da Fazenda, que realmente devem ser considerados, peço que examine, com o cuidado devido, essa emenda, pela projeção que ela, em si mesma, importa.

Concedo a palavra ao Relator Fernando Bezerra.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Senador Tasso Jereissati, não tenho nenhum argumento contrário. Ao contrário, eu acresceria mais argumentos a sua emenda, porque a defendi de forma incansável. Não vejo nenhum sentido, num País que está precisando reduzir o *spread* bancário, aumentar o crédito, de se colocar a garantia real em um plano secundário. Qual é o valor de uma garantia real se ela passa para o Fisco?

E mais: essa garantia real existe no processo da falência. Isso induz, de forma pouco inteligente, a que alguém peça falência para fazer valer a sua garantia, indo de encontro ao espírito da lei, que seria a recuperação das empresas.

Cansei de defender esses argumentos. Queria dizer que a Assessoria Técnica do Senado se posicionou de forma favorável a esse entendimento. Inclusive, pode-se trazer para o Brasil uma visão do Sistema Financeiro Internacional de que isso poderá induzir até a uma elevação do risco Brasil, uma vez que a concessão de crédito de qualquer natureza deixará o cidadão tolhido, porque essa garantia, na verdade,

não vale. Esse foi o meu argumento. Eu o defendi à exaustão. Como eu disse no começo desta reunião, não fui convencido. Entretanto, tenho um grande respeito pelo Ministro Palocci, pelos argumentos de sua equipe, argumentos estes que não tenho condições técnicas de discuti-los, porque são coisas que dizem respeito à questão da Secretaria da Receita e à Procuradora da Fazenda Nacional.

Há a exposição de que a legislação na Alemanha, na Inglaterra, na Itália e em vários países do mundo também se processa dessa forma, muito embora a nossa Assessoria tenha demonstrado que, nos Estados Unidos, não se processa dessa forma. Há prevalência da garantia real para o credor em relação ao Fisco. Tive de me dobrar a esse argumento, porque não quis assumir a responsabilidade de colocar em risco a arrecadação do Tesouro Nacional.

Há um equívoco de V. Ex<sup>a</sup> com relação à arrecadação dessas garantias no período de falência. V. Ex<sup>a</sup> disse que o valor é da ordem de R\$15 milhões; na verdade, o valor é de R\$7 milhões. Mas a recuperação de crédito pela Fazenda Nacional é da ordem de R\$10 bilhões, que são apenas 5% dos R\$200 bilhões que ficam. Sobre esses 5%, é muito provável que haja 2% de garantia real.

A Fazenda não me deu qual seria a dimensão desse risco. A concessão da falência de 7% é ridícula; tinha de ser dada mesmo. Mas, no que antecede à falência, isso é de difícil compreensão. Reconheço que é um ponto e que a dimensão dessa lei é de tal ordem, que, se fôssemos procrastinar a discussão por esse ponto, o prejuízo seria maior para o País.

Estamos às portas de um recesso, a partir do dia 30 de junho, e, depois, entraremos em eleições municipais. Essa lei é muito importante para o País. Abri mão por duas razões: primeiro pelo compromisso do Ministro, que me autorizou a citá-lo aqui, nominalmente, com o seu compromisso de honra de fazê-lo; e segundo pelo acompanhamento que passaria a existir a partir do início desses estudos e pela premência e necessidade de aprovarmos uma lei tão importante. Esse ponto ensejaria discussões e, talvez, pudesse levar o Governo, em caso de dúvida, ao veto.

Essa razão é a que me faz – não diria que constrangido, mas sentindo muito – não acolher a emenda de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator, que é favorável ao projeto, na forma da Emenda nº 1, Substitutivo da CAE, com as modificações propostas pelas emendas que oferece, e que é pela rejeição das Emendas nºs 1, 2, 3 e 4, esta última do Senador Tasso Jereissati.

As Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam o parecer nesses termos queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à deliberação do Plenário.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Eu gostaria de destacar a Emenda nº 4, a minha emenda. É possível?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Ela já foi votada, Senador Tasso Jereissati.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Senador Tasso Jereissati, ela seria incompleta, porque teria que se mexer também nos arts. 184 e 186.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Isso pode ser revisto, Senador Tasso Jereissati, no plenário. V. Ex<sup>a</sup> faria uma nova emenda com o acréscimo que propõe o Relator, e, no plenário do Senado, então, o assunto poderá ser revisto.

**Item 2:**

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 2003

**“Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência de devedores, pessoas físicas e jurídicas, que exerçam atividade econômica regida pelas leis comerciais e dá outras providências”.**

Autoria: Presidência da República.

Relatoria: Senador **Fernando Bezerra**.

O parecer é pela aprovação do projeto, na forma da Emenda nº 1, da Comissão de Assuntos Econômicos (Substitutivo), com as modificações propostas pelas emendas que oferece, bem como pelo acolhimento parcial das Emendas nºs 1 a 10 e 12, na forma das subemendas que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 13.

Em 26 de maio deste ano, a Presidência concedeu vista coletiva, nos termos regimentais.

Foram oferecidas as Emendas nºs 5 a 9, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho.

Em 1º de junho de 2004, foram oferecidas as Emendas de nºs 10 a 13, de autoria do Senador Demóstenes Torres.

Agora nos chega mais uma emenda do Senador Tasso Jereissati.

Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra para fazer suas considerações.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de início, cumpre ressaltar mais uma vez o excelente trabalho do Senador Ramez Tebet e da Comissão de Assuntos Econômicos no exame do mérito do projeto da nova Lei de Falências. O texto produzido por aquela Co-

missão – que não se restringiu a discussões internas, mas também promoveu amplo debate com diversos setores da sociedade, com a presença de Lideranças e audiências públicas realizadas nesta Casa Legislativa – trouxe sensível aperfeiçoamento ao projeto que veio da Câmara dos Deputados.

Estamos de pleno acordo com as conclusões a que a CAE chegou e entendemos que os dispositivos propostos no Substitutivo aprovado efetivamente garantirão maior eficácia ao processo de recuperação e preservação das empresas; proporcionarão maior proteção aos trabalhadores; aumentarão a eficiência da liquidação de ativos no processo falimentar e assim também as perspectivas de recebimento dos credores; diminuirão o risco relacionado às empresas brasileiras e, conseqüentemente, possibilitarão a expansão do crédito e a redução do seu custo.

Confio num maior rigor na punição de responsáveis pelas falências fraudulentas, o que, em última análise, contribuirá para o crescimento econômico do País.

Portanto, adiantando que recomendaremos, ao final, a aprovação do Substitutivo da CAE ao PLC nº 71/2003, esclarecemos que esta Comissão entende superada a discussão acerca da redação aprovada pela Câmara dos Deputados para a nova Lei de Falências e, por isso, concentramos esforços no exame do texto do Substitutivo da CAE, que, não obstante a sua grande qualidade, merece apenas e tão-somente pequenos aperfeiçoamentos.

O projeto de lei analisado versa sobre matéria de Direito Comercial de competência da União, nos termos do inciso I do art. 22 da Constituição, compreendida entre as atribuições do Congresso Nacional (**caput** do art. 48 da Constituição).

Dessa forma, levando em conta as modificações propostas pelo PLC nº 70, de 2003 – Complementar, o substitutivo da CAE ao PLC nº 71, de 2003, é formal e materialmente constitucional.

Quanto à juridicidade e à técnica legislativa, propomos algumas modificações, a fim de aperfeiçoar o texto do Substitutivo.

Primeiramente, identificamos possível dúvida acerca do processamento das habilitações de créditos trabalhistas. O art. 6º, §§2º e 3º, do Substitutivo dá competência à Justiça do Trabalho para julgar ações de natureza trabalhista, como exige a Constituição. Contudo, o processo de habilitação de crédito inicia-se com uma decisão do administrador judicial, prevista no §2º do art. 7º. Nesse caso, não fica claro se os trabalhadores podem pleitear a habilitação do seu crédito perante o administrador judicial antes de buscar a Justiça especializada. Essa prerrogativa é importan-

te, porque, se os trabalhadores puderem participar da fase não judicial do processo de habilitação, a eles se abre a possibilidade de ter os créditos reconhecidos independentemente do ajuizamento da ação trabalhista, o que confere maior celeridade na defesa dos seus direitos e interesses.

Propomos, portanto, uma emenda para modificar o art. 6º, §2º, e o §1º do art. 10, este último a fim de excluir a possibilidade de os créditos trabalhistas retardatários perderem direito a voto nas assembleias gerais dos credores.

Outra questão diz respeito à possibilidade de o concordatário pedir recuperação judicial, prevista no art. 192, §§2º e 3º do substitutivo. Não está claro qual será o destino do processo de concordata em curso, quando iniciado o processo de recuperação judicial. É necessário, por isso, modificar o §3º do art. 192 para dispor que o deferimento do processamento da recuperação judicial implica a extinção do processo de concordata.

Ademais, acreditamos que a redação dada ao §1º do art. 141 do Substitutivo merece aperfeiçoamento, pois toma como suspeito o arrematante da empresa da falência se este for parente de sócio da sociedade falida, mas não se for o próprio sócio, o que é uma incongruência.

No inciso IV do art. 51, propomos a retirada da expressão “enquadramento sindical”, haja vista não ser justificável exigir do devedor em recuperação judicial que decline o enquadramento sindical de seus empregados, mesmo porque tal matéria pode ser altamente controversa e a informação não é relevante para a apuração da viabilidade da recuperação da empresa. Além disso, o dispositivo merece alguns aperfeiçoamentos redacionais.

Verificamos ainda que falta ao Substitutivo seu art. 38. Tal equívoco pode ser corrigido pela transformação dos §§5º e 6º do art. 37 em **caput** e parágrafo único do art. 38. De qualquer forma, a solução aqui alvitrada parece organizar melhor a matéria, uma vez que o art. 37 trata do procedimento da assembleia geral dos credores, enquanto os seus §§5º e 6º, do peso dos votos dos credores, o que, embora seja matéria relacionada, pode e deve constituir outro artigo da nova lei.

Por fim, há dois erros materiais na redação do Substitutivo. O Capítulo IV, que trata da convocação da recuperação judicial em falência, está incorretamente numerado como **Capítulo V**; e o art. 17 dispõe que “da decisão judicial sobre a habilitação do crédito caberá agravo”, quando a referência deveria ser feita à impugnação à relação de credores prevista no art. 8º, uma vez que a habilitação de crédito é apresentada não ao juiz, mas ao administrador judicial, nos termos do §1º

do art. 7º do Substitutivo. Apresentamos duas emendas de redação para corrigir os equívocos.

Em relação às Emendas nºs 1 e 4, entendemos meritória a iniciativa de permitir que não só os contadores, mas também os economistas possam subscrever o laudo econômico-financeiro das empresas em recuperação judicial, haja vista tratar-se de matéria afeta às atribuições das duas profissões. No entanto, não vemos razão para conferir igual prerrogativa a engenheiros. Abro mão da minha prerrogativa de engenheiro. Tampouco é recomendável que o dispositivo se refira de maneira genérica a “profissional legalmente habilitado”, pois tal redação seria dúbia e poderia ensejar controvérsias na interpretação da norma.

Portanto, a Emenda nº 4 deve ser rejeitada, e a Emenda nº 1, acolhida parcialmente, na forma da subemenda que apresentamos a seguir.

A Emenda nº 2 deve ser rejeitada, pois os incisos IV e IX do art. 51 já prevêm que o devedor que requerer a sua recuperação judicial deverá instruir a inicial com a relação dos empregados, os direitos que tocam a cada um e a relação de todas as ações judiciais em que figure como parte, com a estimativa dos respectivos valores demandados. Ressalte-se ainda que a sonegação ou a omissão de informações ou a prestação de informações falsas no processo de recuperação judicial são tipificadas como crime do art. 171 do Substitutivo da CAE ao PLC nº 71, de 2003. Ademais, o sistema de habilitação de créditos desenhado no Substitutivo dá oportunidade a que os trabalhadores e quaisquer outros credores manifestem-se sobre a relação apresentada. Portanto, a exigência de certidão da Justiça do Trabalho constituiria uma exigência burocrática que não traria ganhos de eficiência ou de segurança ao processo de recuperação judicial.

A Emenda nº 3 também deve ser rejeitada, pois o texto do Substitutivo já é suficientemente claro ao dispor que os créditos extraconcursais “serão pagos com precedência sobre os mencionados no art. 83” (art. 84) e que os créditos trabalhistas superprioritários no art. 151 sejam pagos “tão logo haja disponibilidade de caixa”, como previsto no art. 151. Somente as despesas cujo pagamento antecipado seja indispensável à administração da falência, as quais também serão pagas com as disponibilidades caixa, nos termos do art. 150, têm a possibilidade de ser pagas antes dos créditos trabalhistas superprioritários, se estes ainda não houverem sido pagos. O texto sugerido pela Emenda nº 3, além de não trazer benefício adicional aos trabalhadores, gera controvérsias acerca do pagamento das despesas referidas no art. 150 do Substitutivo, o que pode prejudicar o bom andamento do processo falimentar.

As Emendas nº 5 e 9, que são idênticas, devem também ser rejeitadas, porquanto incompatíveis com o objetivo de expandir o crédito e diminuir seu custo no Brasil. O inadimplemento da obrigação líquida, materializada em título executivo devidamente protestado, é indício suficiente do estado falimentar da empresa. A possibilidade de falência por inadimplemento implica maior objetividade da disciplina probatória relativa à configuração do estado falimentar, e realmente essa prova não pode ser excessivamente difícil, sob pena de não haver eficiência no processo de retirada do mercado de empresas inviáveis ou sem condições de recuperação.

O art. 96 do Substitutivo, contudo, deixa claro que se trata de presunção relativa, tendo o devedor a prerrogativa de defender-se no período alegando falsidade do título, prescrição, nulidade da obrigação, pagamento da dívida, vício no protesto ou qualquer outro fato que extinga ou suspenda a obrigação ou não legitime a cobrança do título.

Entendemos que a perspectiva de decretação de falência por inadimplemento traz maior segurança aos credores e estímulo a que as empresas brasileiras se conduzam de forma reta e sejam pontuais no cumprimento de suas obrigações, o que, sem dúvida, é desejável para o bom funcionamento da economia do País.

Além disso, cremos que, em prol do bom funcionamento da Justiça falimentar, a limitação dos pedidos de falência por inadimplemento aos débitos superiores a 40 salários mínimos, como prevê o inciso I do art. 94, é medida adequada para evitar a movimentação da máquina estatal, em um processo oneroso como o de falência, quando for inexpressivo o valor inadimplido pelo devedor.

A Emenda nº 6 deve ser rejeitada, pois a exclusão da sucessão trabalhista da recuperação judicial pode dar margem a fraudes aos direitos de trabalhadores e a comportamentos oportunistas por parte de empresários. Além disso, é preciso ressaltar que – diferentemente do crédito tributário, protegido ao menos pela exigência de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa para a concessão de recuperação judicial – o crédito trabalhista fica desguarnecido caso a empresa seja vendida e o valor apurado seja dissipado pela administração da empresa em recuperação judicial, já que não há, na recuperação judicial, ao contrário da falência, vinculação ou destinação específica desses valores.

A Emenda nº 7 também deve ser rejeitada, porque, como foi mencionado no exame da Emenda nº 6, a exigência de certidão constitui medida para evitar que o processo de recuperação judicial sirva como ex-

pediente para livrar-se da sucessão tributária na venda de unidades da empresa em dificuldades. Ademais, é preciso ressaltar que a certidão que se exige não é necessariamente a negativa, podendo apresentar-se a certidão positiva com efeito de negativa, o que garante a concessão de recuperação com o parcelamento especial previsto na redação dada no art. 155-A do Código Tributário Nacional pelo PLC nº 70, de 2003 – Complementar, que foi aprovado há poucos instantes.

A Emenda nº 8 deve ser rejeitada, pois, ao condicionar a decretação da falência à exigência de dez protestos contra o devedor, dificulta excessivamente o pedido. Se os dez protestos pudessem ser do mesmo credor, a medida seria ineficiente, pois bastaria que os credores sacassem dez duplicatas ou exigissem dez títulos, como cheques ou notas promissórias, para o mesmo débito para perfazer o requisito legal. Se os protestos fossem necessariamente de credores diferentes, a iniciativa do pedido de falência ficaria condicionada à apuração da validade dos títulos e dos protestos e da legitimidade dos créditos de outras pessoas, o que não deve ser exigido de cada um dos credores individualmente.

Por fim, a proposta é inadequada em situações em que um só credor ou um pequeno grupo detenha, sozinho, créditos inadimplidos suficientes para caracterizar a insolvência da empresa. Nesses casos, o devedor não poderia ter a falência decretada, mesmo estando em situação mais grave que outras empresas com passivo menor mas pulverizado entre vários credores. Essa distorção não é recomendável.

A Emenda nº 10 merece acolhida, com pequena alteração em sua redação. Entendemos que realmente é interessante que se acrescente a decretação de falência como causa interruptiva do prazo prescricional iniciado com a concessão da recuperação judicial, a fim de diminuir a possibilidade de impunidade dos agentes.

A Emenda nº 11 deve ser rejeitada, pois comungamos do entendimento da Comissão de Assuntos Econômicos, que aqui repetimos: é excessiva a acumulação, por parte do juiz da falência, das funções de persecução criminal. Na verdade, nas Comarcas que possuem varas criminais especializadas, é desejável que estas assumam plenamente o processo penal. É que os objetivos da ação penal e da ação de falência são muito distintos. No primeiro caso, o órgão julgador está preocupado em verificar a consistência da acusação, avaliar provas, fazer observar as garantias constitucionais e, se for o caso, condenar. Nos processos de recuperação judicial ou de falência, o juiz, o quanto possível, deve envidar esforços para o soerguimento da empresa e satisfação dos credores ha-

bilitados. São lógicas distintas, que, não raro, podem entrar em rota de colisão. Ademais, o comportamento do falido como devedor no processo de falência pode afetar sua condição de réu, o que favorece toda sorte de prejulgamentos.

A Emenda nº 12 deve ser acolhida parcialmente. Primeiramente, é desnecessária, em face do disposto no art. 4º do Substitutivo, a explicitação da legitimação do Ministério Público para a ação de responsabilização de sócios e administradores. cremos mais que a indisponibilidade dos bens do responsável é medida suficiente para garantir a reparação do prejuízo à massa ou aos credores. Além disso, o estabelecimento de prazo máximo para a falência, como pontuou a CAE em seu parecer, é inócuo. Concordamos somente com a modificação do **dies a quo** do prazo de prescrição da ação de responsabilização, da data da decretação da falência para a data do encerramento do processo, já que, realmente, é possível que irregularidades sejam descobertas durante o processo falimentar ou mesmo após o seu encerramento, o que excluiria o dever de reparação dos responsáveis. Assim, a emenda deve ser acolhida parcialmente, na forma da subemenda que apresentamos.

A Emenda nº 13 deve ser rejeitada, pois o art. 4º já é bem abrangente no que tange às prerrogativas do Ministério Público nos processos de falência e recuperação judicial, dispondo que, *por iniciativa própria ou mediante provocação, poderá intervir no processo de recuperação judicial ou de falência quando constatado indício de crime, infração à lei ou ameaça à lesão ao interesse público*. A necessidade de intimação do *parquet* em todos os atos, fases e procedimentos, sob pena de nulidade, representaria burocratização desnecessária e nociva ao processo, que precisa ser ágil, sob pena de ineficiência e frustração de seus objetivos. Ressalte-se que o próprio Substitutivo já traz hipóteses em que a intimação do Ministério Público é obrigatória, como no deferimento do processamento da recuperação judicial, na decretação da falência, na alienação de bens da massa falida e na prestação de contas do administrador judicial, ou seja, nos eventos mais importantes do processo. Não se deve olvidar que, ademais, o Ministério Público tem poderes para consultar os autos e apurar quaisquer irregularidades a qualquer momento, independentemente da intimação pessoal.

A emenda apresentada pelo nobre Senador Tasso Jereissati tem o nosso parecer pela rejeição. O prazo proposto pela emenda é considerado por nós excessivo, pois pode causar a postergação da decisão judicial de concessão da recuperação judicial, o que pode levar a empresa à falência, em razão do esco-

mento do prazo de suspensão de ações previstas no art. 6º do Substitutivo. Portanto, somos também pela sua rejeição.

Nosso voto, por todo o exposto, Sr. Presidente, é pela aprovação do PLC nº 71, de 2003, na forma da Emenda nº 1 da CAE (Substitutivo), com as modificações propostas pelas emendas que apresentamos, pelo acolhimento parcial das Emendas nºs 1, 10 e 12, na forma das subemendas ao final apresentadas, e pela rejeição das Emendas nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13 e 14.

Sr. Presidente, já estamos na fase final. Se V. Ex<sup>a</sup> me permite e entender com necessário, passo a ler emenda não numerada em que se diz:

“Dê-se ao § 2º do art. 6º do Substitutivo da CAE ao PLC nº 71 a seguinte redação:

“Art. 6º.....

§ 2º É permitido pleitear, perante o administrador judicial, habilitação, exclusão ou modificação de créditos derivados da relação de trabalho, mas as ações de natureza trabalhista, inclusive as impugnações a que se refere o art. 8º, serão processadas perante a Justiça especializada até a apuração do respectivo crédito, que será inscrito no quadro geral de credores pelo valor determinado em sentença.”

Passo a ler outra Emenda não numerada:

Dê-se ao §1º do art. 10 do Substitutivo da CAE ao PLC nº 71 a seguinte redação:

“Art. 10.....

§ 1º Na recuperação judicial os titulares de créditos retardatários, excetuados os titulares de créditos derivados da relação do trabalho, não terão direito a voto nas deliberações da assembléia geral de credores.”

Há outra emenda não numerada, em que se diz:

Dê-se ao § 3º do art. 192 do Substitutivo da CAE ao PLC nº 71 a seguinte redação:

“Art. 192.....

§ 3º No caso do § 2º, se deferido o processamento da recuperação judicial, o processo de concordata será extinto e os créditos submetidos à concordata serão inscritos por seu valor original na recuperação judicial, deduzidas as parcelas pagas pelo concordatário.”

Outra emenda, ainda sem numeração, diz:

Dê-se ao § 1º do art. 141 do Substitutivo da CAE ao PLC nº 71, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 141.....

§ 1º O disposto no inciso II não se aplica quando o arrematante for:

I – sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido;

II – parente, em linha direta ou colateral até o quarto grau, consanguíneo ou afim, do falido ou do sócio da sociedade falida; ou

III – identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão.”

Há outra emenda não numerada que diz:

Dê-se ao inciso IV do art. 51 do Substitutivo da CAE ao PLC nº 71, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 51.....

IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente meio de competência e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.”

Há uma emenda de redação, em que se diz:

Renumerem-se, no Substitutivo da CAE ao PLC nº 71, de 2003, o § 7º do art. 37 como § 5º do mesmo artigo, o § 5º do art. 37 como caput do art. 38, e o § 6º do art. 37 como parágrafo único do art. 38.

Outra emenda de redação diz o seguinte:

Renumerem-se o capítulo “Da Convolação da Recuperação Judicial em Falência”, que compreende os arts. 73 e 74 do Substitutivo da CAE ao PLC nº 71, de 2003, como Capítulo IV.

Outra emenda de redação determina:

Dê-se ao art. 17 do Substitutivo da CAE ao PLC nº 71, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 17.....

Da decisão judicial sobre a impugnação caberá agravo.”

A Subemenda à Emenda Nº 1 (CCJ) determina:

Dê-se ao inciso III do art. 53 do Substitutivo da CAE ao PLC nº 71, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 53.....

III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativo do devedor, subscrito por contador, economista ou empresa especializada.”

A Subemenda à Emenda nº 10 (CCJ) diz:

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 182 do Substitutivo da CAE ao PLC nº 71, de 2003:

“Art. 182.....

Parágrafo Único. A decretação da falência do devedor interrompe a prescrição cuja

contagem tem iniciado com a concessão da recuperação judicial.”

A Subemenda à Emenda Nº 12 (CCJ) diz:

*Dê-se ao § 1º do art. 82 do Substitutivo da CAE ao PLC nº 71, de 2003, a seguinte redação:*

“Art. 82. ....

*§1º Prescreverá em dois anos, contados do trânsito em julgado da sentença de encerramento da falência, a ação de responsabilização prevista no caput.”*

É o nosso voto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vou colocar em discussão essa matéria, mas antes quero pedir a atenção de V. Ex<sup>as</sup> para o fato de que temos ainda uma pauta extensa, mas, logo após a votação do Item 2 tentaremos, votar a emenda dos Vereadores.

Então, eu pediria aos Srs. Senadores que, tanto quanto possível, fossem concisos na discussão desta matéria.

Em discussão.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, atendendo o apelo de V. Ex<sup>a</sup>, como devemos discutir aqui apenas a constitucionalidade, tenho algumas observações a fazer – até as iniciei meia hora atrás –, mas deixo para discutir o mérito em plenário.

Portanto, abstenho-me e voto pela constitucionalidade do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pois não.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Era uma questão de ordem sobre a tal matéria dos Vereadores.

Pediria a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que determinasse a distribuição do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Relator, que se encontra presente, acabou de concluir o seu parecer, cuja distribuição ainda não foi possível de ser feita. Mas isso ocorrerá no momento devido.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – (Inaudível)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Muito obrigado.

Em discussão a matéria.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Também vou seguir o exemplo dos Senadores anteriores. Só queria elogiar os Senadores Ramez Tebet e Fernando Bezerra pelo brilhante trabalho.

Apresentei dois destaques. Em seguida, eu os discutirei.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, todos somos favoráveis, sem nenhuma exceção, à recuperação das empresas, porque muitas delas sofreram o baque da falência não apenas pela desorganização interna, mas sobretudo por políticas governamentais que as penalizaram: altas taxas de juros, mudanças bruscas nos planos da nossa economia. Tudo isso gerou uma situação, para muitas empresas, insustentável.

Há ainda a questão do dólar, conforme diz o Senador Pedro Simon, a questão do câmbio, da mudança cambial, da desvalorização cambial, como ocorreu em 1999. Tudo isso gerou realmente uma situação muito difícil para as empresas do Brasil, e, em face dessa situação, veio a ocorrer a falência de muitas delas.

Ora, quando se fala em recuperação, é uma alegria para todos nós a possibilidade da reativação dessas empresas e também da recuperação dos empregos.

Entretanto, temos apenas alguns senões a fazer, os quais estão sendo apresentados em forma de destaque. Quero elogiar a conduta retilínea e o equilíbrio dos dois Relatores: na Comissão de Assuntos Econômicos, o Senador Ramez Tebet; e, nesta Comissão, o Senador Fernando Bezerra. S. Ex<sup>as</sup> estudaram a matéria em profundidade, fizeram alterações substanciais em relação à matéria que veio da Câmara. Quero elogiar o comportamento de S. Ex<sup>as</sup>, notadamente porque admitiram, em todo o processo, uma discussão ampla da matéria que estavam relatando.

Então, após a aprovação, logicamente votaremos com a ressalva dos destaques.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vamos proceder à votação, lembrando aos Srs. Senadores que há uma série de pedidos de destaques, que serão examinados em seguida.

Encerrada a discussão, em votação o parecer favorável ao projeto, na forma da Emenda nº 1, da CAE, com as modificações propostas pelas emendas que oferece, bem como pelo acolhimento parcial das Emendas nºs 1, 10 e 12, na forma das subemendas que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13 e 14, do Senador Tasso Jereissati.

Antes da votação, porém, submeto à aprovação ou à rejeição dos Srs. Senadores os pedidos de destaques. À medida que eles foram aprovados, em globo – é o que proponho –, examinaremos, em seguida, a matéria destacada por eles.

São três destaques do Senador Antonio Valadares e dois do Senador Demóstenes Torres.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Em votação, portanto, a matéria, na forma que foi relatada por esta Presidência.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria fica inconclusa até que se ultime a votação dos destaques.

Destaque nº 1: “Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 2, de minha autoria, ao Substitutivo da CAE ao PLC nº 71/2003, em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania”. É de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, a quem concedo a palavra.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, tenho aqui uma longa justificção, mas vou procurar fazer um resumo dela, oralmente, obedecendo, aliás, à orientação sábia de V. Ex<sup>a</sup> para que sejamos breves, já que há outras matérias a serem discutidas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> poderia se manifestar também sobre os demais destaques de sua autoria.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Exatamente. Falarei sobre os três destaques.

O primeiro destaque é referente à Emenda nº 2, que adiciona um inciso ao art. 51 do Projeto de Lei nº 71, exigindo certidão da Justiça do Trabalho em relação aos créditos trabalhistas. Isso não significa que a exigência dessa certidão seja condição **sine qua non**: se não pagou, a empresa não pode participar da recuperação. Não é isso que queremos. Queremos saber, por meio de uma relação enviada pela Justiça do Trabalho, quais as pendências daquela empresa que deseja requerer a recuperação.

Por que faço esse pedido, Sr. Relator? Porque há uma distinção especial entre os créditos trabalhistas e os decorrentes dos créditos relacionados com empresas. Senão vejamos: no inciso VIII, há exigência de uma certidão, que deve ser oferecida pelo cartório de

protesto situado na comarca do domicílio ou sede do devedor. Em relação à empresa, existe a exigência de uma certidão do cartório de protesto para qualificar o pedido de recuperação. Mas, em relação aos créditos trabalhistas, Sr. Relator, isso não existe. Penso que podemos acrescentar um inciso capaz de assegurar ao trabalhador que a Justiça do Trabalho diga: “Fulano de tal, trabalhador da empresa, tem direito a tais créditos, e já existe pendência dessa empresa em relação a esse trabalhador. Ele residente em tal lugar, trabalhou tantos anos...” É isto que quero: assegurar ao trabalhador o mesmo direito que o relatório está assegurando às empresas. Trata-se de uma certidão. Só que a certidão da empresa é oriunda do cartório de protestos, e a certidão que estou pedindo é uma certidão junto à Justiça do Trabalho.

Sr. Relator, isso não vai alterar em nada o mérito do trabalho de V. Ex<sup>a</sup>. Ao contrário, vai mostrar mais ainda a disposição de V. Ex<sup>a</sup> em atender todas as correntes, não só o segmento empresarial, como também o segmento trabalhista, com mais essa possibilidade de assegurar de forma expressa o direito de o trabalhador obter, na Justiça do Trabalho, a relação de suas pendências. Esse é o primeiro destaque.

O segundo destaque diz respeito à Emenda nº 3, apresentada por nós. A Emenda nº 3 acrescenta ao art. 84 parágrafo único, dizendo que os créditos de que trata esse artigo somente serão efetuados após o pagamento previsto no art. 51. Então, o que se busca, efetivamente, é tornar superprioritários os créditos trabalhistas previstos no art. 51, que são aqueles devidos nos três meses antes da decretação da falência, desde que de natureza estritamente salarial, mesmo assim até o limite de cinco salários.

Ocorre que o projeto estabelece que os pagamentos, segundo o art. 149, serão feitos primeiramente aos denominados pedidos de restituição, em que estão os contratos bancários, após os créditos extraconcursais, que são os ocorridos após a falência, e somente depois vêm os créditos trabalhistas, ressaltando que os denominados superprioritários créditos trabalhistas serão pagos tão logo haja disponibilidade de caixa.

Ora, em relação aos pedidos de restituição, é bom que se diga que de fato o projeto estabelece uma exceção para esses créditos superprioritários, segundo o parágrafo único do art. 86. O que diz o art. 86 no seu parágrafo único? O que a emenda está buscando é dar continuidade a essa superprioridade, pois, da mesma forma que existe uma exceção para o seu pagamento imediato em relação aos pedidos de restituição, deve haver idêntica exceção em relação aos créditos extraconcursais, pois, somente assim, haverá de fato uma superprioridade.

Então, Sr. Presidente, essa é a justificativa em relação ao Destaque nº 2 à Emenda nº 3.

Passo ao Destaque à Emenda nº 4. Quem pode elaborar os laudos? O nobre Relator é um engenheiro e, sem dúvida alguma, sabe que, pela Lei nº 5.194/66, é atividade privativa do engenheiro ou do arquiteto dar laudo de avaliação de imóveis. Um contador não pode dar um laudo de avaliação de imóveis, um economista não pode dar um laudo de avaliação de imóveis. Quem pode dar um laudo, por exemplo, econômico-financeiro é o economista. Um laudo de avaliação de imóveis, quem o dá, como eu disse, é o engenheiro e o arquiteto. E quem dá o laudo de avaliação dos ativos de uma empresa? É o contador.

Então, diz a nossa emenda: “Laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado”. Quem é que habilita legalmente o profissional? É a legislação: a Lei nº 1.411, que regulamenta a atividade privativa do economista; a Lei nº 5.194, que regulamenta a atividade privativa do engenheiro e do arquiteto; e a Lei nº 9.295, que dá a configuração da atividade privativa do contador.

Desse modo, Sr. Relator, isso também não interfere no mérito do trabalho de V. Ex<sup>a</sup>, apenas dá uma redação que engloba todas as atividades profissionais, não apenas a do contador e a do economista, mas também a do engenheiro e a do arquiteto.

Peço a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Relator, para esse destaque. Tenho certeza absoluta de que ele vai ao encontro não só do desejo de V. Ex<sup>a</sup>, mas também do desejo, quem sabe, da maioria desta Comissão.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, de quem o Senador Antonio Carlos Valadares aguarda semelhante concisão.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a Emenda nº 11, que destaquei, tem um objetivo muito claro. Pelo texto que é mantido, compete ao juiz criminal não especializado, a partir de agora, o julgamento dos chamados crimes falimentares ou decorrentes da recuperação de ativos.

A idéia do Relator, de manter esse texto, é boa, mas, na prática, significa a impunidade dos que cometeram o delito, por um motivo muito simples: ao jogarmos as ações nas Varas de reclusão, nas Varas não especializadas, estamos novamente levando-as à consideração e à apreciação de alguém que não tem efetivamente o mesmo preparo de um Promotor ou de um Juiz das Varas de falência.

Explico: um Promotor ou um Juiz de Vara não especializada julga estupro, crimes contra a honra, crimes contra a administração pública, crimes de lavagem de dinheiro. Para se compreender bem o crime falimentar, o Promotor e o Juiz necessitam entender Economia, Direito Civil e uma série de outros ramos do Direito, que devem ser utilizados nessa apreciação.

Daí por que eu estar propondo a supressão da expressão “criminal”, para deixarmos por conta do Estado o que melhor lhe aprouver, o que for mais rápido, o que for mais ágil. Em São Paulo, por exemplo, existem as Varas criminais especializadas em crimes de falências, porque o número de falências e concordatas é muito grande, enquanto no meu Estado isso está dentro da mesma Vara.

Então, estou propondo ao Relator que faça a supressão da expressão “criminal”, para deixar o julgamento com as Varas especializadas, assim definidas pelo próprio Estado, pelo Código de Organização Judiciária do próprio Estado.

A Emenda nº 13 permite ao Ministério Público ser intimado pessoalmente, como acontece hoje, em todos os processos falimentares e de recuperação judicial. Com a ausência do Ministério Público, haverá uma possibilidade muito grande de que não haja a devida fiscalização do processo. Além disso, o Senador Ramez Tebet já disse que existe uma previsão genérica para que o Ministério Público possa atuar. Se entender que deve verificar se estão regulares aqueles procedimentos, isso deve ser feito, mas, caso isso não ocorra, o processo segue normalmente.

É claro que o objetivo maior é deixar que as empresas, ainda que em processo de recuperação, de falência, especialmente de falência, possam continuar funcionando. Mas é óbvio que o Promotor de Justiça não vai chegar numa Vara e pedir para olhar um processo de que não tem conhecimento. Ele deverá ter noção de alguma irregularidade que esteja sendo cometida. E o que vai acontecer na prática? Conversei com alguns Procuradores-Gerais. Eles vão instruir a todos os Promotores da área de falência que peçam vista em todos os processos, ou seja, ao invés de haver agilização, haverá uma demora ainda maior nesses processos.

Daí por que peço ao Sr. Relator que continue disciplinando a atuação do Ministério Público nos mesmos moldes em que isso acontece hoje na lei existente até agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Relator, que proferirá seu parecer sobre as Emendas destacadas nºs 2, 3, 4, 11 e 13.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, pelas razões que já expusemos e por

economia processual, já nos manifestamos contrários a essas emendas.

Senador Antonio Carlos Valadares, pelo grande respeito que tenho por V. Ex<sup>a</sup> e por entender que isso não vem a atrapalhar o texto feito, vou acolher a Emenda nº 4, de V. Ex<sup>a</sup>. Não é pelo fato de que sou engenheiro. Penso que o engenheiro, no caso, teria um trabalho complementar no que diz respeito à avaliação dos imóveis, mas o laudo deveria ser de um profissional da área de economia ou de contabilidade ou de uma empresa especializada. Entretanto, isso não vem atrapalhar, e eu quero, em atenção a V. Ex<sup>a</sup>, acolher a Emenda nº 4, rejeitando as demais emendas pelas razões que já expus.

Queria me referir ao Senador Demóstenes Torres. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que meu conhecimento jurídico é superlimitado. Sou apenas um engenheiro. Eu me baseei nos fundamentos, na assessoria do Senado. Tive, entretanto, o convencimento disso.

Penso que seria muito importante ouvirmos aqui a opinião do Senador Ramez Tebet, que, além de um grande jurista, conhece o texto que estamos discutindo. E é sobre ele que V. Ex<sup>a</sup> propõe as emendas. Eu as rejeito, baseado na minha convicção de que o parecer que nos foi encaminhado pela Assessoria Técnica é correto. Entretanto, gostaria de ouvir a palavra do Senador Ramez Tebet.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Sr. Presidente, agradeço a gentileza de V. Ex<sup>a</sup>.

Como V. Ex<sup>a</sup>, todos nós temos grande interesse nesse projeto de lei que estamos examinando. Penso que hoje o Ministério Público é peça fundamental, pois fiscaliza a lei, já tem atribuições constitucionais. Em várias fases do processo, Senador Demóstenes Torres – V. Ex<sup>a</sup> abrilhantou muito o Ministério Público –, ele intervém diretamente.

Mas nos reservamos a não permitir que o Ministério Público participe de todos os atos via intimação, porque teríamos que mexer no Código de Processo Civil. O Ministério Público tem a prerrogativa de ser intimado pessoalmente. Buscamos aqui a celeridade no processo. Além disso, estamos vendo o Ministério Público prestar relevantes serviços ao País – é o que constato. Vemos o Ministério Público investigando, agindo eleitoralmente, e o número de Promotores ainda é pequeno. Daí tentar alterar o Código de Processo Civil, para que o Ministério Público participe via intimação, é ruim. E o Ministério Público ser intimado pessoalmente é ruim para o processo de falência, porque assim não vamos chegar lá.

Mas, em verdade, o Ministério Público intervém. Havendo indício de crime, o Ministério Público deve tomar conhecimento do relatório do administrador judicial. É intimado da decisão do juiz que homologa a recuperação. Se for falência, é também intimado. Ou seja, em várias fases do processo, o Ministério Público é intimado pessoalmente, pelo projeto que está em andamento nesta Casa. Independentemente disso, o Ministério Público tem, por prerrogativa constitucional, o direito – e é bom que o faça; tomara que haja tempo para isso – de ficar lá assistindo às discussões, aos atos, e assim por diante.

De sorte que foi por isso que, no meu parecer, não acolhi. Longe de mim – devo tudo da minha jurídica ao Ministério Público, que foi uma verdadeira escola para mim –, considerando os relevantes serviços que a instituição presta ao País, procurar retirar-lhe atribuições legais ou constitucionais.

Foi isso o que houve.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Está certo. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Se o Plenário não se opuser, votaremos, em bloco, as Emendas destacadas nºs 2, 3, 11 e 13, todas com pareceres contrários do Sr. Relator.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, não poderia ser votado destaque a destaque? Não é melhor do que votarmos em globo?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pode. Estou propondo isso por economia processual. Mas, em todo caso, atendo o pedido de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Seria melhor, porque algum Senador poderia se interessar...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o Destaque nº 1, do Senador Antonio Carlos Valadares, à Emenda nº 2, com parecer contrário do Relator.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada a emenda, contra os votos dos Senadores Demóstenes Torres, Jefferson Péres e Antonio Carlos Valadares.

Passa-se à apreciação do destaque à Emenda nº 3, do Senador Antonio Carlos Valadares, com parecer contrário.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o parecer contrário do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Senadores Demóstenes Torres, Antonio Carlos Valadares, o titular, e Alvaro Dias.

Passa-se à apreciação do destaque à Emenda nº 11, do Senador Demóstenes Torres, o qual também ganhou voto contrário do Relator.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o parecer contrário do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos do Senador Demóstenes Torres... Aqui já mudou de figura. Aprovado o destaque...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Peço verificação de quórum e votação nominal, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vamos proceder à votação nominal.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovarem o parecer contrário do Relator dirão “sim”. Os que votarem “sim” estarão votando com o parecer contrário do Relator, porque o que tem preferência é o parecer do Relator.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pois não.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – O Relator ou o próprio autor do destaque poderia fazer um resumo desse destaque, porque foram vários os destaques...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Esse destaque é o que joga para o juízo criminal especializado e não para o comum a discussão sobre os crimes falimentares. Tira do juízo comum e joga para o juízo especializado.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – V. Ex<sup>a</sup> me permite só uma observação?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Pois não.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Penso que juízo criminal especializado em falência só existe em Goiânia, que fica em um Estado avançado; em Brasília, que fica no Distrito Federal; no Rio de Janeiro, em São Paulo. Em cidade do interior com menos de 150 mil habitantes, isso não existe; nesses lugares, existe o juízo criminal.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Mas aí pode ser tranquilamente. A emenda só retira a expressão “criminal” e deixa a cargo da peculiaridade

do Estado; é justamente nessa direção. Não obriga a criar, mas nos lugares onde existe...

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Mas onde já existe, ela tem que ir para lá mesmo. Onde existe o juízo especializado de vara criminal falimentar, é evidente que ela tem que ir para lá.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Só existe em São Paulo. Aí retira do juízo de falência e concordata; hoje é julgado no juízo de falência e concordata.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Não. Hoje é pela lei da Câmara. Eu pediria um esclarecimento. Se eu não tiver enganado, o juízo da falência remete para o juízo criminal.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Justamente.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Perfeitamente. Ele não julga.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Pois é. Quero que continue julgando.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Mas, data vênica, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, o que acontecerá se o juiz da falência julgar o processo criminal? É preciso ver o inquérito, o acúmulo de serviço que existe. Se ele está tocando a falência e, no processo, observa que há indício de crime, ele remete para a vara criminal. Se existe vara criminal falimentar, é para lá que o processo vai; se ela não existe, por distribuição vai a qualquer vara criminal.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Só existe em São Paulo. Mas é óbvio. Hoje já está numa especializada. Ele terá que jogar para uma não especializada. E o promotor e o juiz não especializado não entende nada de falência, porque, para entender de falência, não basta entender só de Direito Penal.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Compreendo...

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Minha posição é a favor do Senador Ramez Tebet. O receio é de que isso venha e atrapalhe o processo.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Isso é complicado.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Mas hoje é assim.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Hoje é assim. Evidentemente, nisso aí não há alteração. Há várias correntes: a primeira é a de que o juiz da falência julgaria até o crime.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Perfeito.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – A segunda é a de que a vara criminal que julga o crime falimentar...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Não especializada.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – A maioria das varas criminais não é especializada, nem o juízo. Não há no Brasil juízos falimentares; há juízos falimentares em São Paulo, no Rio de Janeiro etc.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Certo. É isso.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Vai para o interior, não existe juiz falimentar.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Mas é justamente isso que eu estou...

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – E ele vai deixar de julgar falência? Não vai.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Acho que estamos falando a mesma língua.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Estamos.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Estou propondo que continue sendo julgado pelo juiz falimentar.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – É. Mas isso já estava.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – E não pelo juiz especializado. É isso. Vamos ter que votar. Já há um pedido de...

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, eu queria que entendessem que é uma discussão de alta complexidade em termo jurídico, a qual tenho dificuldade de entender. Por isso, adotei na minha compreensão o parecer jurídico. Como essa discussão se deu de forma ampla na Comissão de Assuntos Econômicos, sob a liderança do Senador Ramez Tebet, mantenho exatamente as mesmas razões que S. Ex<sup>a</sup> aqui acaba de explicitar pela rejeição da emenda do Senador Demóstenes Torres.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. *Fazendo soar a campainha.*) – Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, estávamos trabalhando com quórum não pleno, mas bastante. Sucede que alguns Srs. Senadores, legitimamente, não têm interesse na votação desta ou da próxima matéria e, por isso, desejam que, com a queda do quórum, a reunião seja encerrada. A reunião não será encerrada. Vamos suspender a reunião por cinco minutos enquanto pedimos que os Srs. Senadores que se encontram em outras Comissões que aqui compareçam para, então, prosseguirmos no exame desta importante matéria.

Está, portanto, suspensa por cinco minutos esta reunião.

(Suspensa às 12 horas e 15 minutos, a reunião é reaberta às 12 horas e 21 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Está reaberta a reunião.

Vamos proceder à votação nominal solicitada.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Permita-me um esclarecimento, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pois não.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, a votação é simples. O que é essa emenda? Hoje são apurados pelo juízo de falência os crimes, e estou propondo que eles continuem sendo apurados pelos juízo de falência, que não mudem para outro juiz, porque penso que demora, o juiz não é especializado e não entende. Então, a proposta é só esta: manter com o juiz que está apurando também o julgamento, em vez de mandar o processo para outro juiz para se iniciar essa mesma apuração.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Repito a instrução: quem votar “Sim” está votando com o Relator, que se manifestou contrariamente à emenda.

**(Procede-se à votação nominal.)**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Votaram SIM 11 Srs. Senadores e NÃO 4.

Houve uma abstenção.

A emenda foi rejeitada. Portanto, fica mantido o parecer contrário do Relator.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, embora eu tenha apresentado parecer contrário à Emenda nº 2, do Senador Antonio Carlos Valadares, verificamos, numa discussão que mantivemos no intervalo da votação, que há uma forma de satisfazer a emenda de S. Ex<sup>a</sup> e o nosso entendimento, que seria a apresentação de uma subemenda à Emenda nº 2, do Senador Antonio Carlos Valadares, onde dizemos: “Acrescente-se ao inciso IX do art. 51 do Substitutivo a expressão ‘inclusive o de natureza trabalhista’”.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – É uma emenda de redação ou uma emenda de mérito?

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Ela pode ser...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – É uma emenda de mérito?

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – É uma emenda de mérito.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sugiro a V. Ex<sup>a</sup> que faça realmente essa alteração, porém no plenário. Aqui já houve a votação, e eu não posso reabrir...

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Estou de acordo, Sr. Presidente. Eu me comprometo com V. Ex<sup>a</sup> e farei isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Relator deu parecer favorável.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Com o aval do Senador Ramez Tebet.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Relator se manifestou favoravelmente à Emenda nº 11, do Senador Demóstenes Torres. V. Ex<sup>a</sup> disse que votaria favoravelmente à Emenda nº 11.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Não. A Emenda nº 11 acabou de ser rejeita. Acolhi a Emenda nº 4, do Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Perdão. O Relator está correto. Foi acolhida a Emenda nº 4, do Senador Antonio Carlos Valadares. O equívoco é do Presidente.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – O Presidente não se equivoca.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Muitas vezes.

Passa-se ao destaque à Emenda nº 13, do Senador Demóstenes Torres, com parecer contrário do Relator.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Esclareço, Sr. Presidente, que essa é a votação que dá a prerrogativa do Ministério Público ser intimado em todos os atos de processo de falência. Só isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem parecer contrário do Relator.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer do Relator.

Emenda nº 4, do Senador Antonio Carlos Valadares, com parecer favorável do Relator.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Encerrada a votação deste item.

Vamos ao exame, em pauta extra, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 55-A**, que altera a redação do art. 29 e acrescenta o art. 29-B à Constituição Federal para dispor sobre o limite de despesas e a composição das câmaras de vereadores e dá outras providências.

Autoria: Câmara dos Deputados.

Relatoria: Senador Jefferson Péres.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres para proferir o seu parecer.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Peço que se faça silêncio na Comissão.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, o parecer foi elaborado a pedido de V. Ex<sup>a</sup> dada a importância que se supõe o Senado deu à matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Solicito a atenção dos Srs. Senadores.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Parece que a matéria não está merecendo atenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Trata-se de matéria de grande importância. É sobre os Vereadores.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o meu parecer é sucinto, porque o processo me chegou às mãos apenas ontem, com vinte e quatro horas. Entretanto, a exigüidade de tempo me impediu de fazer maiores considerações, mas não de emitir opinião, porque a minha opinião já estava formada e firmada há muito tempo sobre a matéria. Dessa forma, estou apenas justificando o tamanho do parecer.

Vou direto à análise para ler o voto.

Análise

A autonomia para determinação do número de Vereadores deve ser exercida segundo o critério da proporcionalidade, conforme reza o texto do inciso IV do art....

Sr. Presidente, penso que não há interesse em acompanhar esse projeto. Eu me retiro e levo o parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. *Fazendo soar a campainha.*) – Senador Jefferson Péres, a Presidência já solicitou a todos os Srs. Senadores e convidados que mantenham atenção à leitura do parecer do Relator. Trata-se de matéria importante, e todas que por aqui passam são também importantes. Vamos, portanto, ouvir o parecer do Relator.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Por sinal, o Tribunal Superior Eleitoral, por meio da Resolução nº 21.702, de fevereiro deste ano, esclareceu os critérios de proporcionalidade de modo a estabelecer que a Constituição Federal considera que deve haver um Vereador para cada 47.619 brasileiros, respeitado o piso de novo edis.

Quer me parecer que a interpretação do TSE é adequada e justa, não necessitando, portanto, reparos. Sendo assim, o art. 2º da Proposta de Emenda a Constituição nº 55-A, que acrescenta o art. 29-B à Carta Magna, é desnecessário e capaz de induzir a erros, na medida em que não tem o alcance econô-

mico que possui a mencionada resolução do Tribunal Superior Eleitoral.

Em nome do mesmo espírito econômico, parece-me, aí sim, adequado o art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição que determina a redução da parte de receita municipal a ser empregada com o Poder Legislativo local.

Outrossim, observa-se que a proposição está vazada em boa técnica legislativa e não padece de vício de inconstitucionalidade ou atenta contra qualquer princípio geral de Direito, o que assegura a sua juridicidade.

Em razão do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 55-A, nos termos do seguinte Substitutivo:

*Proposta de Emenda à Constituição nº 55-A*

“Modifica a redação do art. 29-A da Constituição Federal, para dispor sobre o limite de despesas com as Câmaras de Vereadores.”

O meu Substitutivo contém apenas dois artigos. O primeiro acolhe a medida aprovada na Câmara, que reduz os repasses para as Câmaras de Vereadores, mas suprime o art. 2º, de forma a manter o número de Vereadores fixado pela resolução do Tribunal Superior Eleitoral.

Em suma, Sr. Presidente, para tornar mais claro o meu pensamento, devo dizer que vou ter que me retirar, Sr. Presidente, porque tenho um almoço de trabalho com a executiva nacional do meu Partido agora. O meu parecer acaba de ser lido, mas não haverá prejuízo na votação, porque o Senador Almeida Lima fica e votará. A linha de pensamento dele é a mesma que a minha. Portanto, o meu voto será substituído pelo voto do Senador Almeida Lima.

Devo esclarecer apenas que não coloco essa questão em termo maniqueísta, de que o meu parecer contempla o interesse público, de que, assim, quem estiver contrário a ele está atentando contra a coisa pública. Não é nada disso, Sr. Presidente. Creio que são apenas opiniões diferentes.

Apenas para resumir, entendo que a redução das vagas de Vereadores em oito mil é boa para a população dos Municípios atingidos. É menos despesa, sem dúvida. Entretanto, torna-se inócua sem a redução do repasse em proporção da receita do Município.

A Câmara aprovou a redução do repasse como compensação, porque, pela proposta da Câmara, cai de oito mil para cinco mil o corte de Vereadores; assim, eles entenderam que deveriam compensar. A minha, não. Mantive o corte do repasse não como compensação, mas como complementação.

Creio que reduzir em pouco mais de oito mil as vagas de Vereadores, principalmente nos Municípios menores, reduzindo, ao mesmo tempo, o repasse para a Câmara Municipal, implicará em redução de despesas, o que pode redundar em benefício para a população.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, eu queria um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Peço ao Senador Jefferson Péres que, antes de se retirar, explique à Comissão as quatro posições.

Hoje, existem a lei, a decisão do Tribunal, o projeto do Senado já aprovado nesta Comissão e o projeto da Câmara. Quais são as diferenças entre eles em matéria de número de Vereadores.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, gostaria que o Senador Jefferson Péres aproveitasse a oportunidade para fazer um esclarecimento. Concordo com S. Exª, concordo com a redução. É lógico que isso só funciona com a redução de repasses de recursos, senão fica inócuo, senão passamos para a sociedade que estamos diminuindo o número de Vereadores, mas, na verdade, não há consequência em termos financeiros, porque o repasse continua o mesmo – só vai poder distribuir melhor para a própria Câmara.

Mas, Senador Jefferson Péres, tenho uma única preocupação, e peço que V. Exª me esclareça. V. Exª faz essa mudança do que já veio da Câmara. Se essa matéria tiver que voltar para a Câmara, não dará tempo. E penso que esse projeto que diminui o repasse de recursos é o mais correto.

Quero que V. Exª me esclareça.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Qual o valor da diminuição, Senador? É de 7,5%?

**O SR. (Orador não identificado)** – Cai de 8% para 4%.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Para 4%. Para 7,5%. São várias faixas.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Para cada faixa, diminui 0,5%.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Varia de 7,5% a 4%?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – O teto é de 7,5%, e o piso, de 4%.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Senador, e se V. Exª simplesmente suprimir o art. 2º, sem apresentar emenda?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Pode ser uma emenda supressiva. Apenas, ao invés de uma

emenda substitutiva, pode ser uma emenda supressiva do art. 2º.

Acolho a sugestão da Senadora Ana Júlia Carepa. Em vez de uma emenda substitutiva, será uma emenda supressiva do art. 2º.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Fica com o TSE, então?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – O número do TSE está valendo – é claro.

Sr. Presidente, infelizmente, peço desculpas. Eu tenho de comparecer ao encontro, porque sou Líder do Partido, mas o Senador Almeida Lima não tem a mesma obrigação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edson Lobão) – O Senador Almeida Lima vai operar como Relator *ad hoc* daqui por diante.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edson Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que esse assunto merece um estudo melhor por parte do Senado da República. Temos de recorrer à questão da distribuição dos recursos para as Câmaras Municipais, como isso era feito e quais as modificações que ocorreram na legislação e, inclusive, na Constituição brasileira.

Em segundo lugar, concordando com o Senador Jefferson Péres, mas buscando contribuir com o debate, peço vista da matéria, para que eu possa apresentar emendas para serem discutidas nesta Comissão.

Sr. Presidente, estou oficialmente pedindo vista da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Edson Lobão) – Senador Jefferson Péres, o Senador Antero Paes de Barros pede vista da matéria.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – É vista coletiva.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edson Lobão) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, esse assunto evidentemente é extremamente polêmico. Não há dúvida de que as sugestões do Senador Jefferson Péres são absolutamente corretas, sobretudo com a sugestão da Senadora Ana Júlia Carepa de apresentar emenda supressiva.

A Resolução do TSE cria algumas desigualdades, porque alguns Municípios pequenos ficam quase que

com o mesmo número de Vereadores de Municípios grandes e populosos. Entendo que dos males o menor: aprovar a matéria como veio da Câmara.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Senador, na verdade, a tentativa era a de combinar isso com o Senador Jefferson Péres.

**O SR. PRESIDENTE** (Edson Lobão) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Exª tem a palavra.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, o pedido de vista formulado pelo nobre Senador Antero Paes de Barros é legítimo e tem algumas implicações. Hoje é quarta-feira, e, para que não se levante a hipótese de que o Senado ou que a própria Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania estejam retardando a tramitação da matéria para que o Plenário da Casa não tenha a oportunidade de discutir a matéria em tempo hábil, antes do prazo fatal para mudança da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral, se for o caso, eu gostaria de pedir a V. Exª que, concedido o pedido de vista coletivo, seja marcada, para logo após a Ordem do Dia, reunião extraordinária desta Comissão, a fim de discutirmos a matéria, que como todos sabemos é da maior importância.

Não existem maiores indagações, porque o que se indaga neste momento é se queremos o projeto da Câmara, que é de todo conhecido e que, aliás, corrige distorções que aqui foram ditas pelo Senador Antonio Carlos Magalhães e coloca as coisas nos devidos lugares no que se refere à economia financeira dos Municípios.

Antes, a Constituição Federal só previa, no art. 29-A, um índice de gasto de 8% até 5%. De acordo com a proposta que vem da Câmara, essa despesa foi reduzida substancialmente, pois passa de 7,5% e vai até 4%. Houve uma variação realmente considerável. Por exemplo, em relação ao último patamar, houve uma redução de, pelo menos, 20% em relação ao piso, como falou o Senador Jefferson Péres.

Assim, peço a V. Exª que aprecie esse nosso pedido. E espero que o nobre Senador Antero Paes de Barros, que é sempre um Senador zeloso pela fiscalização dos recursos públicos neste País, entenda que existem 81 Senadores no plenário do Senado e que a maioria de S. Exªs quer uma decisão, a mais rápida possível, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Se deixarmos para a próxima semana, certamente essa matéria não entrará no rol daquelas que ainda podem ser alteradas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Sr. Presidente, S. Ex<sup>a</sup> faz uma referência ao argumento que utilizei. Com a compreensão do Senador Sibá Machado, apelo a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Ouviremos V. Ex<sup>a</sup> e, em seguida, o Senador Sibá Machado.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Primeiro, gostaria que meu mandato não fosse diminuído nesta Comissão. Segundo, sinceramente, pela experiência que temos no Congresso, não há a menor possibilidade de se encerrar uma reunião às 12h46min e de eu apresentar um estudo alternativo. Estou pedindo vista da matéria para apresentar um estudo alternativo. Talvez eu seja um dos poucos aqui que tenha sido Vereador. Um prazo de algumas horas para apresentar o estudo alternativo é exíguo demais e diminui o Senado da República.

O Senado recebeu essa matéria no dia 27. Esse assunto é relevante faz tempo. A decisão do Supremo Tribunal Federal e a do Tribunal Superior Eleitoral são do início do ano. Esse assunto dormitou, na Câmara dos Deputados, do início do ano até agora. Agora, chegam aqui com relatório que sequer tivemos por escrito, embora elogiável pelo parecer anunciado pelo Senador Jefferson Péres.

Não podemos emendar, não podemos propor, não podemos deliberar. Sinceramente, não me sensibilizam esses argumentos. Creio que temos todo o tempo do mundo. Se formos acolher a proposta do Senador Jefferson Péres, a elogiada na Comissão, o que ela tem na essência? Na essência, ela mantém o número de Vereadores da decisão do Tribunal Superior Eleitoral. É essa a essência do relatório do Senador Jefferson Péres. Além disso, ela diminui o repasse. Para diminuir o repasse, não há prazos. Há prazos para a decisão do Tribunal Superior Eleitoral.

Sendo assim, em nome de uma urgência, não vamos ficar aqui elogiando o parecer do Senador Jefferson Péres. Em nome dessa urgência, não existe isso, porque o parecer de S. Ex<sup>a</sup> é para manter a decisão do Tribunal Superior Eleitoral. Se é em nome da economia, como disse a Senadora Ana Júlia Carepa, é evidente que não há prazo. Portanto, não há o porquê. Se esse parecer é o elogiado e o consensual, não haverá problema algum em, na quarta-feira, como me assegura o Regimento Interno do Senado, eu apresentar aqui as alternativas.

Minha convicção é a de que o Supremo interpretou bem, o TSE regulamentou bem, o Senador Jefferson Péres, com relação ao número de Vereadores, está absolutamente correto. Quero, portanto, participar do

debate e contribuir, inclusive, com esses percentuais. Há uma redução nesses percentuais, mas, apesar disso, eles continuam exageradamente elevados.

Portanto, rogo a V. Ex<sup>a</sup>, faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup> para que gostemos um pouco mais de nós mesmos, do Senado da República, para que não mutilemos o nosso mandato. Permita-nos, Sr. Presidente, apresentar isso com tempo suficiente para um estudo razoável ser apreciado pelos nossos Colegas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, essa matéria também me chama muito a atenção. Quero compartilhar da preocupação dos demais Senadores em relação ao tempo para que façamos uma interpretação razoável.

Antes de falar propriamente dela, vamos falar das datas. Na próxima semana, haverá um feriado. Há uma relação de matérias extremamente importantes para serem tratadas, e elas só poderão avançar a partir de ampla negociação nesta Casa, sob pena de não as votarmos. Se eu não estiver enganado pela informação que recebi, o nosso prazo para encerrarmos este debate aqui é 10 de junho. Se for 10 de junho o prazo que o Tribunal Superior Eleitoral terá para se adaptar às novas condições, esse prazo, no meu entendimento, encerra-se na próxima semana, em que haverá feriado. Assim, deverá haver acordo de Líderes, para que a pauta da próxima semana seja discutida e aceita, e a sessão de segunda-feira deverá ser deliberativa, para obter tempo hábil. Ou seja, estamos com problema de agenda.

Com o pedido de vista de hoje, teremos que apresentar amanhã, no máximo, para que V. Ex<sup>a</sup> tenha tempo de chamar esta Comissão para encerrar esse assunto aqui.

Outra questão é: ou a língua ou o beijo, como diz o dito popular. Contra a interpretação da lei atual, está a posição do Tribunal Superior Eleitoral. Assim aconteceu nas eleições de 2002, com o problema da verticalização.

Não se trata de dizer aqui que a lei que interpretamos atualmente está em vigor ou não, porque já existe uma decisão. Ou a mudamos, ou ela será aplicada.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, o que quero pedir é o seguinte: haveria tempo hábil para, por exemplo, na segunda-feira, essa matéria estar na pauta da sessão de plenário? Temos que resolver isso de hoje para amanhã.

O segundo ponto é: não estando o tempo hábil fechado, teremos que pedir o esticamento do prazo do TSE para podermos apreciar a matéria. Do contrário, não temos outra saída a não ser conviver com a redução de mais de oito mil Vereadores, sem a redução dos custos.

Infelizmente, é o que estamos vendo hoje aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, também me preocupo com a decisão que venha a ser tomada, que ela não tenha conseqüências. A decisão tomada pela Câmara dos Deputados já fixou a posição daquela Casa. Agora se aguarda a palavra do Senado Federal, que não pode se omitir nem tomar uma decisão que não produza conseqüências imediatas.

Creio que o Senador Sibá Machado tem razão quando pede que se apresse. Naturalmente, isso poderia ser feito em acordo com o Senador Antero Paes de Barros, que bem compreende que não adianta o Senado tomar uma decisão inócua, porque ela não será acatada pelo Tribunal Superior Eleitoral, porque ela só produzirá efeitos para que o Tribunal baixe uma resolução de acordo com a decisão do Senado até o dia 10 de junho.

Portanto, também estou me associando àqueles que se preocupam com que o Senado venha a tomar uma decisão efetiva. Quero deixar a minha posição externada – haverá ainda discussão e votação: penso que o texto da Câmara dos Deputados deve ser adotado também pelo Senado Federal.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PDT – SE) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Sr. Presidente, penso que há um equívoco aí muito grande. É necessária uma explicação, embora eu queira me pronunciar neste instante acerca do pedido formulado pelo Senador Antonio Carlos Valadares, que, me parece, não tem amparo no art. 132 do nosso Regimento Interno. S. Ex<sup>a</sup> objetiva essa exigüidade de tempo ao pedido de vista, ou seja, o que o Senador Antonio Carlos Valadares propõe é a concessão de vista por um prazo inferior a 24 horas, o que não seria nem a hipótese, pelo que acabo de ver.

No entanto, permitam-me dar um esclarecimento: não estamos vivenciando, no Direito positivo brasileiro, aquilo que chamamos de **vacatio legis**. Não há, Senador Garibaldi Alves Filho, prazo nenhum imposto ao Congresso Nacional, ao Senado Federal, para deliberar matéria nenhuma. Não estamos, neste momento, com nenhuma espada determinando até o prazo X ou

Y para deliberar sobre matéria alguma, sob pena de não haver eleições ou definição de número de vagas em Câmaras Municipais neste País, por uma razão simples: a Constituição brasileira, art. 29-A, está em pleno vigor. E a Constituição define muito bem como devem ser preenchidas as Câmaras de Vereadores de todo o País. Essa norma estava, aí sim, sendo descumprida pela própria Justiça Eleitoral deste País em várias regiões, pelos Tribunais Regionais. O próprio Tribunal Superior Eleitoral não vinha cumprindo adequadamente a norma do art. 29-A, e o Supremo Tribunal Federal, como a mais alta instância judiciária do País, chamou o feito à ordem e interpretou corretamente.

Sr. Presidente, ha aqui exemplos aberrantes. Em Campinas, no Estado de São Paulo, há 1.006.000 habitantes e 21 Vereadores. Em Russas, no Ceará, há 29 mil habitantes e 21 Vereadores. E, em Aracaju, minha cidade, há 470 mil habitantes e os mesmos 21 Vereadores. Portanto, a Constituição Federal, no art. 29-A, é que estava sendo desrespeitada. E o Supremo Tribunal Federal, guardião da Constituição, chamou o feito à ordem e deu a explicação, a interpretação correta. Mas essa norma está vigente. Alguém é que deseja mudar a norma vigente, e, se ela não for alterada até o dia 9, nada vai acontecer. Ela está vigente. As convenções irão acontecer, como também as eleições, e deve estar devidamente delimitado, demarcado o número de vagas em cada Câmara de Vereadores deste País.

Portanto, Sr. Presidente, feita essa explicação, invocando o art. 132 do Regimento Interno, peço a V. Ex<sup>a</sup> que, ao se pronunciar sobre a solicitação do Senador Antonio Carlos Valadares, conceda o prazo de vista como o Regimento determina.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, em seguida, eu gostaria de falar sobre essa questão do prazo.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, se houver pedido de vista, este deve se dar não sei se por prazo curto, porque também ninguém diz que o prazo para o pedido de vista é de cinco dias. O prazo para o pedido de vista é de até cinco dias. Portanto, pode ser de vinte e quatro horas, o que já se fez nesta Casa, até sob a Presidência sábia de V. Ex<sup>a</sup>.

Chamo a atenção para algo importante. Já foi aprovado um projeto defendido pelo Senador Jorge Bornhausen. Se o Plenário votar esse projeto e não o da Câmara, de nada valerá a resolução do TSE, porque permanecerá o número atual. Não haverá redução, não haverá economia, não haverá coisa alguma.

Evidentemente, apesar da bela exposição jurídica do Senador Almeida Lima, apesar de tudo isso, ninguém quer tolher o direito de pedido de vista. O que se quer é chegar a um termo político, porque esta Casa é política. E a Câmara o fez, modificando alguns pontos da resolução do TSE e estipulando um número mais adequado de Vereadores. Essa é uma escolha da Casa. Depois do dia 10, com as convenções feitas, não é possível dizer que se pode mudar. Não se pode mudar, **data venia**. V. Ex<sup>a</sup> quer dizer que já existe, na Constituição, um número que servirá para a próxima eleição. Portanto, não valerá a resolução do TSE, a não ser que não se vote também o projeto do Senador Jorge Bornhausen. Nesse caso, não há solução.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PDT – SE) – Senador Antonio Carlos Magalhães, conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Ou procedemos à votação do projeto da Câmara, com uma diminuição que não é tão grande quanto a do Tribunal Superior Eleitoral, ou votamos o projeto do Senador Jorge Bornhausen. Não sei se S. Ex<sup>a</sup> é o autor, mas defendeu nesta Casa o projeto, que passou na Comissão e está pronto para entrar em plenário. Se assim votarmos, a economia irá para o brejo, porque não haverá economia, e o número de Vereadores será o atual, com todas essas injustiças que V. Ex<sup>a</sup> salientou.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra tão-somente para afirmar, de forma breve e objetiva, que o pedido de vista feito pelo Senador Antero Paes de Barros é inteiramente legítimo. Conforme seu pensamento, a matéria não deve ser votada agora, e respeito S. Ex<sup>a</sup>.

Mas, quando pedi urgência para a apreciação da matéria ainda hoje, eu o fiz baseado no Regimento Interno da Casa, que, em seu art. 132, §1º, diz: “O pedido de vista do processo somente poderá ser aceito por uma única vez e pelo prazo máximo e improrrogável de cinco dias...” Sr. Presidente, prazo máximo significa até duas horas, uma hora, meia hora.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Um minuto.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Um minuto, como está dizendo o Senador Antero Paes de Barros. Logicamente, jamais pediríamos algo assim, mas houve matérias tão ou mais importantes do que essa no Senado que foram

votadas depois de um pedido de vista após duas ou três horas, e não ouvi candente protesto de ninguém nesta Casa.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PDT – SE) – Senador Antonio Carlos Valadares, conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Falo pela ordem. Se o Presidente permitir, concederei um aparte a V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Valadares, permitirei que V. Ex<sup>a</sup> conceda o aparte, mas precisamos concluir a matéria.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PDT – SE) – Serei breve.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PDT – SE) – Senador Antonio Carlos Valadares, reconheço que V. Ex<sup>a</sup>, além de químico, tem formação jurídica. V. Ex<sup>a</sup> cita o §1º do art. 132 do Regimento, dizendo que o prazo máximo é de cinco dias, podendo S. Ex<sup>a</sup> o Presidente fixar um prazo menor, com o que concordo. Pediria apenas a V. Ex<sup>a</sup> que conciliasse essa norma com os incisos I e II do §2º seguinte. Veja como isso se concilia. O §2º, inciso I, diz que, estando a matéria em regime de urgência, a vista somente poderá ser concedida por meia hora, no caso do art. 336, inciso I – logo, essa matéria não é daquelas previstas no referido dispositivo. O inciso II do §2º diz que esse prazo é de 24 horas, no caso do art. 336, incisos II e III, o que também não é a hipótese. Ora, em não sendo a hipótese dos incisos I e II do §2º do art. 132 do Regimento, admite-se um prazo inferior a cinco dias? Sim. A meu ver, superior a 24 horas, podendo ser de 24 horas e um minuto, mas não igual ou inferior a 24 horas. É essa a conciliação que eu pediria que se fizesse nesse dispositivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Peço ao Senador Antonio Carlos Valadares que conclua.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Vou concluir dizendo que o §2º do art. 132 se refere à matéria em regime de urgência. Logo, V. Ex<sup>a</sup> citou a coisa errada. Não estamos falando de matéria em regime de urgência. Estamos falando de emenda constitucional que não admite urgência. O §1º acoberta o meu pedido de que essa matéria possa ser votada ainda hoje, e não há nenhuma proibição.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PDT – SE) – Desde quando seja superior a 24 horas.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Onde é que está isso? O que V. Ex<sup>a</sup> está citando diz respeito à matéria em regime de urgência. Como se trata de matéria que não pode ser urgente, pronto.

**O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE)** – Mas se pode conciliar e pronto.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE)** – Sr. Presidente, a verdade é que existem Senadores contrários ao projeto oriundo da Câmara e existem Senadores, como eu e o Senador Antonio Carlos Magalhães, favoráveis ao referido projeto. A verdade é esta: sou favorável ao projeto que veio da Câmara, que estabelece um equilíbrio em todo o Brasil, que evita distorções e que também resolve o problema da despesa. Na Constituição atual, a despesa é muito mais alta. Sou favorável a que a matéria seja apreciada pelos 81 Senadores, preservando o interesse da Casa.

A CCJ não pode arvorar-se em dona do Senado. Tem que cumprir seu papel e enviar as matérias que lhes são devidas ao plenário, para que todos os Senadores tenham o direito de opinar. Aqui não podemos implantar ditadura. Temos de implantar, sim, Sr. Presidente, o desejo maior da Casa de apreciar todas as matérias.

Tem o condão esse pedido de vista – muito embora eu tenha a certeza absoluta de não ser este o desejo do Senador Antero Paes de Barros – de evitar que a Casa, em última instância, resolva essa questão, que está, de certa forma, criando expectativas em todo o Brasil, não só nas Câmaras de Vereadores, mas também nas comunidades.

Sr. Presidente, exerci mandato eletivo de Prefeito e sei da importância que tem um Vereador no Município. Muitos querem reduzir a quantidade de Vereadores para atenderem à platéia, para ficarem bem com a imprensa. Prefiro ficar bem com a comunidade. Quanto maior representação legítima tem uma comunidade, reduzindo a despesa, evidentemente, é melhor, porque a democracia funciona.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que há muitos Prefeitos pedindo a redução do número de Vereadores para terem menos trabalho de lidar com Vereador. São tantos Vereadores pedindo em nome da comunidade. Com a redução, seria bom para muitos Prefeitos que ainda têm o ranço de regime discricionário. Não tenho ranço de regime discricionário, não tenho saudade disso. Quero é que esta Casa cumpra seu papel, dê vista ao Senador, que tem todo o direito de pedi-la.

Mas espero que o Plenário tenha a sua vez de votar matéria tão importante, que diz respeito a milhares e milhares de Vereadores que serão tirados realmente das Câmaras de Vereadores simplesmente pelo fato de que o Senado não resolveu e o outro poder resolveu em nosso lugar. Isso, a meu ver, tanto é falta de autoridade, como se trata também de mui-

ta covardia proscratarmos e não resolvermos nada. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, essa é uma matéria que vem sendo debatida há bastante tempo e é, portanto, do conhecimento dos Srs. Senadores, dos Srs. Deputados e de toda a sociedade brasileira. Foi debatida não apenas pelo Senado, como também pela Câmara e pela opinião pública por meio da imprensa. Portanto, conhecemos a matéria.

Como lembrou há pouco o Senador Antonio Carlos Magalhães, votamos recentemente um projeto da mesma natureza. Assim, estamos aparelhados a examinar devidamente a questão. Houve o pedido de vista, que é regimental; Presidência não pode se furtar à sua concessão.

Pouco antes do início do debate em torno da matéria, estiveram com o Presidente alguns Líderes – entre os quais a Senadora Ideli Salvatti, do PT, que também responde pela Liderança do Governo –, solicitando que se votasse ainda hoje a matéria. O Líder do meu Partido, o PFL, fez solicitação no mesmo sentido. O Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio, pretendia que se votasse a matéria às 15 horas.

O Presidente, então, vai decidir. O §1º do art. 132 do Regimento confere o poder de arbítrio ao Presidente para estabelecer o tempo até cinco dias. Os incisos I e II do §2º do citado artigo, aqui mencionados, limitam o poder de arbítrio do Presidente nas questões aludidas apenas em matéria de regime de urgência, para que o Presidente não conceda um prazo de três, quatro ou cinco dias. Limita, portanto, o que não é o caso. O Presidente está com o inteiro poder de arbitrar o tempo. Marco, portanto, esta sessão próxima para logo após a Ordem do Dia de hoje. Concedo vista até após a Ordem do Dia de hoje.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, o meu pedido de questão de ordem.

**O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)** – Sr. Presidente, eu gostaria de falar pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)** – V. Ex<sup>a</sup> deliberou. É evidente que não cabe mais recurso de sua decisão. Não adianta recorrer ao Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Porque o Presidente decidiu corretamente, e não adianta recorrer ao Plenário.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Infelizmente, Sr. Presidente, o Senado da República quer atropelar uma matéria. Respeito o entendimento daqueles que acham que há uma grande aflição nas comunidades para que aproveamos a matéria urgentemente, mas prefiro ficar com a observação de que não existe essa grande aflição e de que há temas muito mais relevantes. Há uma grande aflição por outros temas que o Senado não delibera, por outros temas sobre os quais o Senado não coloca normas, tanto é que a grande legislação brasileira é hoje feita pelo Poder Executivo.

O Poder Legislativo, infelizmente, tem perdido o seu poder de legislar, por decisões como essa de V. Ex<sup>a</sup>. Quero lhe dizer que a sua decisão em nada vai resolver o problema, porque é uma decisão que só atropela o debate. Não há como V. Ex<sup>a</sup> negar que essa decisão impede que seja feito algo de consistência daqui até as 17 horas. Não há como V. Ex<sup>a</sup> negar que existem outras atribuições na Casa.

Tenho certeza absoluta de que V. Ex<sup>a</sup> sabe que haverá sessão plenária daqui a pouco. Se V. Ex<sup>a</sup> não sabe, estou lhe informando de que haverá uma reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito que presido exatamente às 17 horas. Não se sabia sequer da ocorrência desse debate; esse assunto não estava na pauta do Senado, tendo entrado extrapauta. O relatório do Senador Jefferson Péres não foi distribuído aos Senadores.

Todos esses dados, somados, a meu ver, demonstram uma atitude corporativa que não me leva a ficar entusiasmado com os temas, o que não impedirá, Sr. Presidente, que eu apresente as emendas, que eu exija o interstício constitucional e que eu apresente detalhes suficientes para o debate a respeito da matéria.

Lamento profundamente, pois, apesar de V. Ex<sup>a</sup> estar atendendo a alguns pedidos, não resta dúvida, Sr. Presidente, de que a decisão está completamente fora de sintonia com o interesse público.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para dizer que, como sempre agiu nesta Casa, V. Ex<sup>a</sup> interpretou fielmente o Regimento Interno do Senado Federal. É o guardião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o seu Presidente. E me orgulho de pertencer a esta Comissão. V. Ex<sup>a</sup> interpretou tal como dispõe o Regimento, e me deu razão em toda a argumentação que apresentei na Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Muito obrigado.

Concedo a palavra, pela ordem, o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, apenas faço uma retificação: mencionei o Senador Jorge Bornhausen, porque S. Ex<sup>a</sup> fez a defesa aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Exatamente. S. Ex<sup>a</sup> não é o autor.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Na realidade, o autor é o “anão” Genebaldo Corrêa.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, apenas quero pedir que, ainda hoje, seja feita a votação do Item 7. É um pedido do Ministério da Justiça e da Liderança do Governo. Não tenho qualquer objeção a fazer. E faço o relatório rapidamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pois não. Mas há um requerimento, ainda com relação à matéria, do Senador Sibá Machado, que pede a tramitação conjunta dessa PEC com a PEC nº 55, também em tramitação no Senado Federal. O pedido deve ser feito ao Plenário do Senado, Senador Sibá Machado, e não a esta Comissão.

Concedida vista, portanto, até após a Ordem do Dia.

Qual é o item que V. Ex<sup>a</sup> solicitou?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – O Item 7.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – É o Item 7.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Não se trata de PEC, mas de PLC já aprovado na Câmara dos Deputados. É o que está sendo pedido?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Item 7:

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2002**

**“Transforma o Conselho de Defesa do Direito da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos e dá outras providências.”**

Autoria: Presidência da República.

Relatoria: Senador **Demóstenes Torres**.

O parecer é pela aprovação do projeto, nos termos do substitutivo que apresenta.

Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, o Brasil foi, em 1993, signatário da Decla-

ração de Viena, que exige que os países que defendem os direitos humanos transformem ou criem seus Conselhos Nacionais. Em decorrência disso, o Ministro Alexandre Dupeyrat enviou um projeto – muito modificado na Câmara dos Deputados, especialmente pela atuação dos então Deputados Nilmário Miranda e Celso Daniel – que acabou chegando ao Senado Federal. O Sr. Nilmário Miranda atualmente ocupa o cargo de Secretário Nacional de Direitos Humanos. Por essa razão, fiz diversas tratativas com S. S<sup>a</sup>, e encontramos um texto comum, que agrada o Governo e acode as necessidades de proteção dos direitos humanos no Brasil, o qual agora apresento.

Em síntese, amplia extraordinariamente a competência do novo Conselho Nacional de Direitos Humanos, inclusive propiciando a assistência desse Conselho tanto em ações civis quanto penais; permite a requisição de inquéritos policiais; e também amplia a composição, que passa a ser paritária, entre membros do Governo e membros da sociedade civil.

Há apenas um pequeno erro em meu relatório, que peço que seja consignado. No art. 3º do Substitutivo que apresento, inciso I, há a expressão “representantes de órgãos públicos”, na alínea “j”. Era “um membro do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça”, que, naturalmente, é representante da sociedade civil. Portanto, acrescento, como alínea “a”, “b” ou “c”, a expressão “representante da sociedade civil um membro do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça”.

É como voto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai ao plenário.

Passa-se ao último item da pauta de hoje.

#### Item 6:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2003

**“Autoriza o Instituto Nacional de Seguro Social a doar imóvel que especifica à União Brasileira de Escritores.”**

Autoria: Presidência da República.

Relatoria: Senador **João Batista Motta**.

O Relator não está presente, e, por isso, solicito ao Senador Mozarildo Cavalcanti que atue como Relator **ad hoc**.

O parecer do Senador João Batista Motta é pela aprovação do projeto.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 4, que autoriza o Instituto Nacional de Seguro Social a doar imóvel que especifica à União Brasileira de Escritores.

Passo à leitura do voto.

Considerando que foram obedecidos os preceitos constitucionais, legais e regimentais que informam o processo legislativo, o parecer é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2003.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à deliberação do Plenário.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 13 horas e 20 minutos.)*

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**Ata da 16ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 2 de junho de 2004, Quarta-feira, após a Ordem do Dia do Plenário do Senado Federal.**

Às dezoito horas e seis minutos do dia dois de junho de dois mil e quatro, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Tião Viana, Antonio Carlos Valadares, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, José Maranhão, João Batista Motta, Romero Jucá, Pedro Simon, Antonio Carlos Magalhães, Álvaro Dias, Tasso Jereissati, Arthur Virgílio, Jefferson Péres, Mozarildo Cavalcanti, Sibá Machado, Duciomar Costa, Rodolpho Tourinho, Antero Paes de Barros, Leonel Pavan, Almeida Lima e as Senhoras Senadoras Serys Slhessarenko e Ana Júlia Carepa, reúne-se a

presente Comissão. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores, Aloizio Mercadante, Magno Malta, Marcelo Crivella, Leomar Quintanilha, César Borges, Demóstenes Torres, José Jorge. Registra-se a presença do Senhor Senador José Agripino e da Senhora Senadora Ideli Salvatti. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada com voto contrário do Senhor Senador Antero Paes de Barros que requer seja consignado em Ata o seu pedido de leitura. Passa-se à deliberação do **ITEM 1) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 55-A, DE 2001** (PEC nº 55, de 2001, na origem), “Altera a redação do artigo 29-A e acrescenta art. 29-B à Constituição Federal para dispor sobre o limite de despesas e a composição das Câmaras de Vereadores e dá outras providências”. **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta, na forma do Substitutivo que apresenta. Em Reunião Ordinária realizada nesta data, foi concedida vista coletiva até o término da Ordem do Dia de hoje, nos termos regimentais. A Presidência anuncia o recebimento de Emenda Substitutiva de autoria do Senador Almeida Lima, procedendo em seguida à sua leitura. Do mesmo modo, anuncia o recebimento do Voto em Separado de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que procede a leitura. A seguir, o Senador Antero Paes de Barros solicita que seja apresentada a Ata da 15ª Reunião Ordinária realizada hoje, às 10 horas. Dando prosseguimento à discussão da matéria, a Senadora Ana Júlia Carepa retira a sugestão de emenda supressiva ao artigo 2º da PEC nº 55-A, oferecida na reunião anterior, após o Presidente esclarecer que a aprovação da sugestão implica no retorno da Proposta à Câmara dos Deputados, de forma que, nesse caso, o Relator mantém o seu voto favorável à Proposta, nos termos do Substitutivo que apresenta. **Resultado: Deliberação adiada.** Após entendimento entre os membros da Comissão, o Senhor Presidente declara encerrada a presente Reunião, às dezoito horas e cinquenta e três minutos, convocando a próxima para o dia três de junho de dois mil e quatro, às dez horas; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Está aberta a reunião extraordinária destinada a examinar e votar a Proposta de Emenda à Constituição nº 55-A, que

altera a redação do art. 29-A e acrescenta art. 29-B da Constituição Federal, para dispor sobre limite de despesa e a composição das Câmaras de Vereadores e dá outras providências.

O Relator é o Senador Jefferson Peres, favorável ao projeto da Câmara dos Deputados, nos termos do substitutivo que apresenta.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Indago a V. Exª se não é necessária a leitura da ata da reunião anterior.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Indago aos Srs. Senadores se estão de acordo com a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Sr. Presidente, reivindico a leitura da ata da reunião anterior.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Os Srs. Senadores que estão de acordo com a dispensa da leitura da ata queiram permanecer sentados.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Sr. Presidente, faço uma questão de ordem. Estou pedindo a leitura da ata da reunião anterior.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – E a maioria está dispensando a leitura da ata. V. Exª fez o pedido, a Presidência pôs em votação e a maioria dispensou a leitura. Portanto, a Presidência considera dispensada a leitura da ata da reunião anterior, contra o voto do Senador Antero Paes de Barros.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Quer dizer que, mesmo sendo necessária, com o voto da maioria, V. Exª dispensa a leitura da ata?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tanto não é necessária que há uma prática em todas as comissões da dispensa da leitura da ata da reunião anterior, desde que a maioria dos Senadores concorde. E é o que aconteceu.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Sr. Presidente, faço uma outra questão de ordem. Gostaria que constasse dessa ata a questão de ordem por mim levantada, bem como a decisão anunciada por V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Constará da ata a questão de ordem de V. Exª, assim como a decisão prolatada por esta Presidência.

Está em discussão o parecer do Relator, que é conhecido por todos os Srs. Senadores.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, a minha preocupação é que ainda não fui convencido, regimentalmente, de que a proposta apresentada pela Senadora Ana Júlia Carepa ao relatório do Senador Jefferson Peres é passível de ser remetida de volta à Câmara dos Deputados. Preciso dessa informação, porque a minha posição variará conforme essa orientação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O substitutivo do Senador Jefferson Peres promove alterações no projeto que veio da Câmara. Aprovado aqui e no plenário do Senado tal qual está, ele retornará àquela Casa.

A Presidência acaba de receber uma emenda do Senador Almeida Lima, nos seguintes termos: “O art. 1º da PEC nº 55, de 2001, passa a ter a seguinte redação: Art. 29, IV, da Constituição Federal passa a ter a seguinte redação: número de vereadores proporcional à população do Município assim estabelecido: 5 vereadores, em Municípios com até 50 mil habitantes; 7 Vereadores, em municípios com 50 mil e um até 100 mil habitantes; 9 Vereadores, em municípios com 100 mil e um até 200 mil habitantes; 11 Vereadores, em municípios com 200 mil e um até 400 mil habitantes; 13 Vereadores, em municípios com 400 mil e um até 700 mil habitantes; 15 Vereadores, em municípios com 700 mil até 1,1 milhão habitantes; 17 Vereadores em municípios com um milhão, cem mil e um até 1,6 milhão habitantes; 19 Vereadores em municípios com um milhão, seiscentos mil e um até 2,2 milhões habitantes; 21 Vereadores em dois milhões, duzentos mil e um até 2,9 milhões habitantes; 23 Vereadores em municípios com dois milhões, novecentos mil e um até 3,7 milhões habitantes; 25 vereadores em municípios com três milhões, setecentos mil e um até 4,6 milhões habitantes; 27 vereadores em municípios com quatro milhões, seiscentos mil e um até 5,6 milhões habitantes; 29 vereadores em municípios com cinco milhões, seiscentos mil e um até 6,7 milhões habitantes; 31 vereadores em municípios com seis milhões, setecentos mil e um ou mais habitantes.

O art. 2º da PEC nº 55-A, de 2001, passa a ter a seguinte redação:

Art. 29-A – A Constituição Federal passa a ter a seguinte redação:

1. Quatro por cento para municípios com população até cem mil habitantes; 3% para municípios com população entre cem mil e um e 300 mil habitantes; 2% para municípios com população entre trezentos mil e um e 500 mil habitantes; um inteiro e cinco décimos por

cento para municípios com população acima de 500 mil habitantes.

Essa é a emenda do Senador Almeida Lima.

Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Ana Júlia.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Hoje, pela manhã, preocupada com a situação de haver uma emenda que pudesse ter tempo e, como a própria imprensa divulgou, uma diminuição de custos para a sociedade, nós... O Senador Jefferson Péres acatou a parte da Câmara que vinha com a diminuição de custos, mas apresentou uma emenda que modificaria e manteria o mesmo critério do TSE.

Pergunto: se for feita esse segunda emenda, em vez de uma emenda substitutiva, uma mera emenda supressiva, isso valeria? Isso poderia permitir que fosse aprovado sem voltar para a Câmara? Foi essa a proposta que fiz.

Essa é a questão de ordem que levanto, porque a minha preocupação é com a questão do tempo que temos, se a emenda for supressiva. O Senador Jefferson Péres disse que por ele não haveria problema, mas quero saber, Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A emenda supressiva ou aditiva, de qualquer das duas formas, voltará à Câmara se for aprovada aqui no Senado.

Senador Antero Paes de Barros, tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Sr. Presidente, quero fazer duas indagações a V. Ex<sup>a</sup>. A primeira é que, muito de afogadilho, preparamos um voto em separado com algumas alterações à substância da proposta. E quero que V. Ex<sup>a</sup> orientenos como proceder. Espero a votação e depois leio o voto em separado? Tem-se de tirar a cópia do voto em separado para distribuição, uma vez que havia formulado o pedido de vista. Essa é a primeira.

A segunda questão, Sr. Presidente... V. Ex<sup>a</sup> quer decidir sobre a primeira?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A primeira. O voto em separado terá de ser lido por V. Ex<sup>a</sup> primeiro, para depois ser considerado. E será considerado.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Então, lerei daqui a pouco e levantarei, agora, a segunda questão, em relação à qual faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup>.

Hoje, pela manhã, o Senador Almeida Lima fez um registro, mostrando a preocupação com o descumprimento do artigo 132 §§ 1º e 2º e incisos I e II.

O art. 132 diz o seguinte:

Art. 132. Lido o relatório, desde que a maioria se manifeste de acordo com o Relator, passará ele a constituir o parecer.

§ 1º O pedido de vista do processo somente poderá ser aceito por uma única vez e pelo prazo máximo e improrrogável de cinco dias, devendo ser formulado na oportunidade em que for conhecido o voto proferido pelo Relator, obedecido o exposto no § 4º.

Foi o que fizemos. Quanto ao prazo máximo, V. Exª entendeu que, apesar de serem 13 horas, poderia dar apenas algumas horas.

O § 2º diz:

§ 2º Estando a matéria em regime de urgência, a vista somente poderá ser concedida:

I – por meia hora, no caso do art. 336, inciso I;

II – por 24 horas, nos casos dos arts. 336, incisos II e III.

Os incisos do art. 336 tratam das questões urgentes. É evidente que elas são muito mais relevantes, são casos de segurança nacional, daí a razão de o tempo ser meia hora. Por esses incisos, esta reunião só poderia realizar-se a partir das 13 horas de amanhã. É o entendimento que faço, embora tenha V. Exª anunciado de forma diferente.

Depois de ler mais detalhadamente a argumentação do Senador Almeida Lima, cheguei a esta conclusão: combinando-se os artigos, esta reunião pode não ter validade, sendo realizada neste momento.

Diante dessa argumentação e antes de ler o voto em separado, faço um apelo a V. Exª, para que marque esta reunião para amanhã, às 13h, cumprindo a combinação dos artigos e o Regimento. Se V. Exª assim não entender, peço que a minha questão de ordem conste em Ata, para posterior procedimento quanto à decisão de V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência continua convencida da decisão que tomou na parte da manhã, com suporte no § 1º do art. 72. Os incisos I e II do § 2º dizem respeito às matérias em regime de urgência, o que não é o caso. Assim, atendo a parte final da propositura de V. Exª no sentido de fazer constar em Ata a sua nova questão de ordem e os motivos pelos quais a Presidência não pode acatá-la.

Peço a V. Exª que leia seu voto em separado. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Tião Viana, à Senadora Ideli Salvatti e ao Senador Almeida Lima.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Exª também está inscrito.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – A palavra está comigo, Sr. Presidente?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sou eu, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senador Antero Paes de Barros ainda está com a palavra.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Eu pedi a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sim, mas S. Exª vai ler o voto em separado.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Sr. Presidente, vou deixar de ler algumas considerações que faço com relação à tramitação de diferentes proposições para definição de número de Vereadores nas Câmaras Municipais.

Lerei apenas a questão do voto – penso que, com isso, faremos uma economia de tempo.

No voto, estamos apresentando três emendas à Proposta de Emenda à Constituição nº55-A, de 2001, oriunda da Câmara dos Deputados.

A primeira emenda visa – parece que esse é o entendimento também do Relator, Senador Jefferson Péres – a suprimir na proposta em exame nessa Comissão o art. 2º que fixa o número de Vereadores de acordo com a população dos Municípios, por entendermos que a solução que melhor atende aos interesses nacionais e à realidade sócio-econômica dos Municípios brasileiros é a Resolução nº 21.702 do Tribunal Superior Eleitoral, que reduz consideravelmente o número de Vereadores, dos atuais 60.276, pela resolução do TSE, ficariam reduzidos a 51.748. Ou seja, havia uma diminuição de 8.528 cadeiras nas Câmaras Municipais.

A alternativa contida na PEC nº55-a reduz o número de Vereadores a 55.214, ou seja, 5.062 Vereadores. A PEC preserva 3.466 Vereadores que seriam cortados pela Resolução do TSE.

Pessoalmente, estou convencido de que a interpretação dada pelo Supremo e a regulamentação do TSE é a que melhor atende ao interesse público.

A segunda emenda que estou apresentando visa a limitar a 4% das receitas dos Municípios os gastos com as Câmaras dos Vereadores. Na proposta que veio da Câmara dos Deputados existem diferenças de proporções, vai de 4% a 7,5%, quando entendemos que o percentual pode ser rigorosamente igual. Falo isso com a convicção de quem já foi Vereador em Cuiabá em 1982, ocasião em que o percentual era exatamente esse de 4%.

Era 4% para São Paulo e 4% para Cuiabá, 4% de mais é mais e atendia às necessidades de São Paulo e 4% de uma receita menor é menor. É a mesma filosofia do percentual da CPMF: 0,38% de quem tem mais e 0,38% de quem tem menos é um percentual absolutamente justo.

Então, estabelecemos os 4%.

Finalmente, encaminhamos uma emenda que visa a tornar honorífico o cargo de Vereador nas cidades com até 15 mil habitantes.

É essa a síntese do nosso voto em separado. Vou apresentar a V. Ex<sup>a</sup> e, depois, na discussão, vamos fazer o debate, justificando, Sr. Presidente, que, até às 15 horas de hoje, nós não conseguimos ter acesso, apesar de ter solicitado à Comissão, ao voto do Relator, Senador Jefferson Peres, razão pela qual algumas imperfeições pretendemos sanar no debate que com certeza iremos realizar nesta noite aqui no Senado da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Antero, a Assessoria está me informando que, ainda na primeira sessão de hoje, o voto do Relator foi distribuído a todos os Srs. Senadores nas bancadas.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** – O Relator, depois, deu um voto e, posteriormente, modificou oralmente o voto e fez um documento diferente daquele distribuído.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não, o novo voto do Relator é um voto que eu diria “tentativo”. Ele deixou com o Presidente agora há pouco, antes de sair, com a seguinte recomendação: se a Presidência entendesse que a modificação – qualquer delas – importaria em retornar o projeto à Câmara, ele, então, manteria o primeiro relatório dele. Com a modificação proposta pela Senadora Júlia Carepa, se o projeto não tivesse que voltar à Câmara, seria substituído pelo segundo. Como de qualquer maneira ele volta, estou mantendo o desejo do Relator, de fazer com que prevaleça apenas o seu primeiro relatório, que é o que foi distribuído.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – E que é diferente da conclusão que ele havia anunciado hoje, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A conclusão é a mesma.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – É evidente que não é a mesma, Sr. Presidente. Uma coisa é suprimir o artigo, porque, suprimindo o artigo que ele pretendia suprimir, que foi anunciado, ele estabeleceria, com a supressão, a resolução do Tribunal Superior Eleitoral. Portanto, é uma diferença de mais de três mil vagas.

Deste fato tomamos conhecimento agora – ele anunciou a V. Ex<sup>a</sup> neste momento, porque V. Ex<sup>a</sup> está dizendo que, se suprimir, tem de voltar à Câmara dos Deputados.

Então, esse fato é novíssimo! Teríamos que ter, Sr. Presidente, um novo prazo, porque elaboramos uma

discussão em cima de um voto inteiramente diferente desse que V. Ex<sup>a</sup> está anunciando.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Estou anunciando o desejo do Relator, que é manter o seu primeiro relatório.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Fato do qual tomamos conhecimento às 18 horas e 25 minutos na comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Mas o primeiro relatório é sobejamente conhecido por todos.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – O primeiro relatório foi modificado verbalmente pelo Relator, e ficamos esperando o outro relatório dele para podermos elaborar.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Ele desistiu da modificação.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Sr. Presidente, é por isso que esta reunião vai estar inteiramente anulável.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não. Ela está perfeitamente enquadrada no Regimento.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Ela estará inteiramente anulável, porque, se fosse lida a Ata aqui – e vamos requerer, para a próxima reunião, a leitura da Ata, as notas taquigráficas, a cópia da gravação –, verificar-se-ia que é absolutamente verdadeiro o que estou dizendo.

Até a um hora da tarde de hoje era uma decisão; agora, é uma outra decisão que a Comissão não conhecia! E basta recorrer às notas taquigráficas, as quais não tivemos acesso.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Então, estamos limitados para defendermos as nossas teses.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sr. Presidente, tenho duas questões muito objetivas: primeiro, quero deixar claro que a minha intenção é ajudar no entendimento e no encaminhamento dessa matéria.

O ponto que indago é o seguinte: o art. 126, § 1º, diz que o Relator do projeto é o Relator das emendas. E onde está o Senador Jefferson Péres, para dar o parecer sobre as emendas? Indago a V. Ex<sup>a</sup>. Mais uma questão de ordem.

Segundo: faço um apelo aos Líderes Arthur Virgílio, Tasso Jereissati e outros que acompanharam o Senador Agripino em um extraordinário debate que fizemos, Senador Antonio Carlos, hoje de manhã, sobre o uso de embriões, na Lei de Biossegurança. Soube que houve um entendimento político entre eles e o Líder do PMDB. Ótimo que tenha havido! Mas eu gostaria de fazer um apelo que fosse inserido nesse

acordo: o projeto da Biossegurança, para que votássemos com a mesma urgência com que votamos as quatro medidas provisórias, porque nada justificaria a não-entrada como urgência.

Sei que a sensibilidade do Senador Arthur Virgílio, hoje, foi honesta; a do Senador Tasso Jereissati foi honesta, a do Senador ACM e do Senador Agripino da mesma forma, e tenho certeza de que eles concordarão comigo no sentido de que este projeto seja tratado com a mesma urgência.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, não sou membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não tenho direito a voto, mas eu não poderia deixar de participar deste debate, porque temos algumas preocupações com relação a esse tema.

A primeira delas é a preocupação de que a deliberação do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, acaba tendo uma conotação de substituição do nosso poder soberano de legislar. Ou seja, o que o tribunal estabelece na sua resolução, na realidade, pode ser analisado como uma substituição ao nosso Poder. Então, creio que deveríamos, até **a priori**, ter em mente não abdicarmos, nesse caso, da nossa prerrogativa legislativa. Há várias maneiras de se abdicar dessa prerrogativa. Uma delas é inviabilizando deliberação das casas, tanto da Câmara quanto do Senado, sobre esse assunto.

Existem divergências a respeito do posicionamento, do que é melhor, se é o que o Tribunal Superior Eleitoral estabeleceu, se é o que a Câmara estabeleceu, se é o que aquela PEC que estava paralisada desde 1993 estabeleceu. Inclusive, na Bancada que lidero, está claro que há Parlamentares que defendem “a”, “b” ou “c”. Agora, sob hipótese alguma, poderemos abdicar do direito de decidir por nenhuma tratativa, nenhum procedimento que possa ter um caráter de impedir a deliberação. Estamos, também, premidos pelo tempo, porque existe um processo eleitoral, cujas convenções se iniciam a partir do dia 10 de junho. Portanto, haverá deliberação ou não deliberação sobre esse tema.

É de fundamental importância que levemos em consideração que ao não trabalharmos com os prazos factíveis para a nossa deliberação ter efeito, estaremos, obviamente, abrindo mão dessa nossa prerrogativa.

Então, queria fazer essa preliminar porque a questão foi tratada na nossa Bancada, no Bloco de apoio, como algo relevante, ou seja, de não abrimos mão da prerrogativa de decidir. O que vamos decidir vai ser o resultado da votação, mas que, em hipótese alguma, adotemos qualquer procedimento no sentido de não votar, de não deliberar.

Eu queria deixar essa questão colocada. Quero dizer, também de forma muito clara, que há, por parte de uma boa parcela da Bancada, uma propensão a entender que o que veio da Câmara, que é uma alteração não tão drástica como foi feita pelo Superior Tribunal Eleitoral, acompanhada de uma modificação nos repasses financeiros, é, talvez, a posição mais adequada para uma deliberação, mas também tenho obrigação de deixar registrado que não é unânime, que teremos posicionamentos diferentes dentro da Bancada, dentro do Bloco de apoio, inclusive. Mas a tendência é de a maioria dos votos ser favorável à proposição que veio da Câmara.

Se tivéssemos alguma possibilidade de fazer alteração, que isso permitisse que pudéssemos ter a viabilidade da deliberação, eu queria apresentar, não como emenda, mas apenas para nossa reflexão – eu não apresentaria nenhuma emenda, neste momento, se não tivesse absoluta garantia de que a deliberação virá a ocorrer –, o estudo feito pela Comissão da Assembléia Legislativa de Santa Catarina que faz ponderações a respeito das faixas, mantendo uma proporcionalidade mais adequada para a faixa de eleitores e número de Vereadores. Seria bastante interessante, se tivesse alguma viabilidade de aprovação, que pudéssemos apreciá-lo, até porque há problema concreto de proporcionalidade tanto na resolução do Tribunal Superior Eleitoral, que tem intervalos absurdos, que acrescenta um Vereador para quase 500 eleitores, como tem também na da Câmara e naquela que está enclachada.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PT – SE) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pois não.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PT – SE) – Eu não sou o Presidente, mas quem deseja derrubar a da Câmara, fala muito. E V. Ex<sup>a</sup> não deseja derrubar a da Câmara.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Não.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PT – SE) – Ora, os Senadores têm compromissos. Há Senadores, nobre Líder, que querem se ausentar em virtude de compromissos assumidos anteriormente. Então, que V. Ex<sup>a</sup> seja breve.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Desculpe-me. Eu já vou concluir.

Quanto à questão de desvios na proporcionalidade, estão colocadas nas três propostas.

Sr. Presidente, atendendo ao apelo do Senador Antonio Carlos Valadares e contribuindo com a tramitação rápida da votação, eu encerro.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Sr. Presidente, eu gostaria de contraditar essa questão de ordem, porque creio ser meu dever, ao defender a nossa posição, dizer que, de forma nenhuma estamos abdicando do nosso poder de legislar. Na verdade, esse discurso é contraditório.

Diz, aqui, o seguinte: “Não podemos, em hipótese alguma, abdicar do poder de legislar”. Ou seja: não podemos fazer nenhuma emenda senão a matéria volta para Câmara. Ao mesmo tempo em que anunciamos que não podemos abdicar do nosso poder de legislar, o discurso é assim: “Olha, mas se fizer uma emenda supressiva que seja, volta para a Câmara”. Isso é ou não abdicar do poder de legislar?

O Senado da República, o Poder Legislativo brasileiro não tem, nesse momento, essa autoridade para dizer que não está abdicando do poder de legislar. Neste ano foram aprovadas 42 medidas provisórias, que se transformaram em leis. Sabem quantos projetos de iniciativa parlamentar se transformaram em lei este ano? Nenhum. Digo aprovado aqui, falta ser aprovado na Câmara dos Deputados e transformado em lei. Então, o Poder Legislativo brasileiro está abdicando. Eu não veja essa bravura toda de não abdicar do poder de legislar, porque há muito tempo tramita na Casa um projeto que regulamenta essa questão do Senador Álvaro Dias que, desde 1999 está na Casa. Agora, na 25ª hora, vamos falar da questão do poder de legislar. Há um projeto, de minha autoria, da correção da tabela do Imposto de Renda. Mas o Ministro Palocci, que está reunido com alguns Líderes, é quem vai anunciar que não fará a correção e que vai dar um desconto de R\$ 27,00 na tabela do Imposto de Renda. Então, Sr. Presidente, não cabe esse discurso. Além disso, há a questão do Senador Pedro Simon que exige que o Regimento Interno do Senado se adequasse ao do Congresso Nacional e ao da Câmara dos Deputados para indicar os membros da CPI. E este Senado, apesar de ter dito nesta Comissão que deliberaria sobre o assunto, não delibera. Aí, esta Comissão, vai fazer o discurso, dizendo: “Olha, não vamos aceitar essa questão de abdicar do poder de legislar”. Talvez eu seja um dos poucos, aqui, que tenha sido Vereador. Tenho pelos Vereadores o maior respeito. Penso que as Câmaras Municipais são importantes. Realmente é importante o poder de legislar nas comunidades. Mas isso aqui não serve para os Municípios brasileiros. Portanto, o Senado da República abdicar do poder de legislar, não cumprir os prazos, atropelar os prazos de tramitação de emenda constitucional, não é assim que abdicamos de legislar. Creio que o correto é assumirmos o direito de legislar, exigindo todos os prazos, o debate público. Ninguém vai querer impor a vontade da minoria, a mi-

noría perde no voto. Prevalece a vontade democrática dos que têm maioria dentro do Parlamento. É assim a regra no Parlamento brasileiro. Mas também temos que exigir a democracia do Regimento. Da mesma forma que temos que exigir a democracia do voto, temos que exigir a democracia do Regimento. Por isso é que fazemos essa série de questionamentos para estudos jurídicos a partir de amanhã.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, na verdade, era só para retirar a minha emenda, a proposta que eu havia feito – deixar claro. Já que volta para a Câmara, como V. Ex<sup>a</sup> mesmo esclareceu, eu gostaria de retirar, porque prefiro poder legislar sobre o assunto. Nesse caso, quero concordar com o que a Câmara dos Deputados fez, que considero uma saída melhor. Antes de eu ser Senadora, até eu ser eleita e tomar posse, eu era Vereadora do Município de Belém, o que fui por duas vezes com muito orgulho.

**O SR. PRESIDENTE** (Edson Lobão) – Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, de maneira bastante tranqüila, temos matérias substantivas na pauta; uma delas é a chamada PEC de Vereadores, uma outra é a da reforma do Judiciária, estamos, a meu ver, afunilando os caminhos para chegar a uma boa decisão sobre ambas. Temos a questão da mata atlântica, temos esse projeto de Biossegurança – adianto ao Senador Tião Viana que não tenho a menor condição de obstaculizar a votação de uma matéria tão relevante que tem a ver com o próprio caráter humano, com o avanço científico do País. Disseram-me hoje a Líder Ideli Salvatti e o Líder Renan Calheiros que a matéria ainda não estava madura para a votação; poderia passar ou não por aqui, dependendo do entendimento da Comissão, basicamente de V. Ex<sup>a</sup> – jamais proporia algo que fosse uma *capitis diminutio* para a CCJ da Casa, presidida por V. Ex<sup>a</sup>.

O PSDB está bastante avançado nos seus estudos sobre essas matérias todas e pronto para começar a discutir e votar a maioria delas. Temos ainda reparos a fazer à Lei de Falências e duros reparos à PPP, à chamada Parceria Público-Privada. Entendemos que, a bem do País, é preciso amadurecer-se de maneira conseqüente este debate.

Dou um quadro a V. Ex<sup>a</sup> de como está a questão das medidas provisórias. Hoje, com esse quorum de cerca de 460 Deputados, é bem provável que se vote o salário-mínimo na Câmara – 46 Deputados; um quorum quase que suficiente para se votar com alguma tranqüilidade uma PEC. Mas ela tem seu prazo de trancamento da pauta no dia 12, sábado, seus efeitos a

partir do dia 14 aqui, em qualquer circunstância, com ou sem aprovação hoje na Câmara.

A MP 183, da Cofins, também tranca a pauta a partir do dia 14/06. Depois, temos trancamento de pauta apenas nos dias 25 e 28/06, são duas MPs, 184 e 185, sobre créditos. No dia 28/06, temos a MP 186, com trancamento de pauta, aquela do primeiro emprego. Em seguida, temos operação de paz, a 187, com trancamento de pauta em 28/06 também. Tem mais quatro MPs na pauta do Senado. Ou seja, estamos vendo que o esforço que os Senadores fazem para votar matéria de interesse nacional é ingente, porque tem que votar nas brechas das medidas provisória, que o Governo aceleradamente, quase desvairadamente, manda para o Congresso.

Já me defini em relação à pertinente provocação do Senador Tião Viana sobre a questão da biossegurança, se devemos criar as condições para votar isso com rapidez. Não tenho dúvida alguma. Tinha poucas, quase nenhuma dúvida. Saí de lá com certezas. Para mim, só o preconceito religioso mesmo – sou católico, mas meu voto não pertence à minha igreja, mas, à minha consciência, à consciência do povo que me elegeram – pode, a esta altura, colocar ainda dúvida sobre o nosso dever de intervirmos a respeito de crianças que podem se recuperar, adultos que podem ter direito a uma vida feliz, enfim.

No debate de hoje, os argumentos científicos foram de tal sorte contundentes que a única voz que falava muito na ética, e a ética pelo ângulo religioso, até se intimidou. Não há o monopólio da ética por ninguém e não acredito que um tema científico como este deva ser visualizado pelo ângulo religioso. Mas essa voz foi silenciada pela contundência, pela clarividência dos argumentos em sentido contrário.

Em relação à chamada PEC dos Vereadores, temos consciência já – V. Ex<sup>a</sup> e nós – de que aquele prazo com que trabalhávamos não é real; ou seja, temos até 05 de julho, prazo máximo para se fazer o registro de candidaturas. Então, temos algum tempo a mais. Aquela pressa de que tratávamos no seu gabinete já está superada e, por outro lado, faço uma reivindicação a V. Ex<sup>a</sup>.

Entendo como um dever de quem lidera um partido que integra a Minoria da Casa a leitura da modificação de que desistiu o Senador Jefferson Péres. Ficaríamos sem criar qualquer jurisprudência que, amanhã, venha a virar-se contra a Minoria.

Reafirmo que a posição da maioria do meu Partido – a posição do Senador Antero Paes de Barros é respeitável e de princípio; S. Ex<sup>a</sup> é um homem de princípio, aferrando-se e apegando-se a eles – encaminha-se para votar o texto da Câmara. Não é o ideal,

mas me parece que significa um avanço expressivo em relação à PEC do Senado, não permitindo que o tribunal legisle pela Casa. Então, iríamos para o possível. Agrada-me o dispositivo que limita o dispêndio financeiro independente do número de vereadores com que conte determinada Casa. O fundamental é que não pode ultrapassar determinado percentual. É um dos artigos que me pareceu uma boa inovação da Câmara.

Vejo nisso uma chance de se mostrar à Câmara que não há guerra entre Câmara e Senado. Temos vontade de compor com a Câmara em torno de idéias boas para o País, e essa é uma demonstração que daríamos de boa vontade.

Sr. Presidente, não vejo a essa altura tanta urgência para deliberarmos, porque, primeiro, ter-se-ia de cumprir o ritual da leitura referente ao Senador Jefferson Péres, para todos tomarmos conhecimento da modificação de que S. Ex<sup>a</sup> desistiu. Poderíamos até mesmo não votar hoje, deixando para fazer amanhã. Temos algum prazo, não todo prazo.

O Senador Antero Paes de Barros me preveniu, com a lealdade que o caracteriza, que poderá usar das prerrogativas que o Regimento lhe faculta para emendar em plenário, no primeiro e no segundo turno; fazer a matéria retornar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a ponto de termos uma inviabilidade completa de aprovação da matéria se o prazo fatal fosse o dia 9 de junho. Como não é, creio termos tempo para que S. Ex<sup>a</sup> siga seus princípios, não se viole, lute pelas suas idéias, que devem ser louvadas por irem na direção da moralização, da economia de gastos. Com sua capacidade de defender a coisa pública pelo ângulo que a vê, S. Ex<sup>a</sup> enriquece o debate e eleva o nível do debate plural que se faz nesta Casa. No entanto, creio que não há tanta urgência assim. Quem sabe a leitura nos daria tempo de amadurecimento para amanhã – se V. Ex<sup>a</sup> entender que esse é o caminho. Amanhã, teríamos, então, uma reunião que prosseguiria na busca de entendimento, porque, dentro do Partido, procuraremos manter isso. O Partido nem sempre chega à unanimidade, é um partido de corte democrático. Vamos procurar o entendimento e, nesse caso, especificamente com o Senador Antero Paes de Barros, que tem o que nos dizer. E temos o que dizer a S. Ex<sup>a</sup>. A preocupação é a mesma de ambos os segmentos, de termos algo que represente o melhor para o País, o melhor para as próximas eleições, o passo à frente possível, se não conseguirmos fazer o ideal.

Em face de tudo isso, faço duas solicitações a V. Ex<sup>a</sup>: uma, que se proceda à leitura referente ao Senador Jefferson Péres; outra, que seja dado um prazo

mínimo para reflexão dos Srs. Senadores, para que a votação ocorra com toda consciência e clareza.

Esse é o meu ponto de vista, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, associo-me às preocupações e manifestações do Senador Arthur Virgílio, mas referindo-me a um ponto crucial: as convenções para escolha de candidatos a prefeitos e vereadores serão realizadas de 10 a 30 de junho. Quem realizar a convenção no dia 10 de junho, conforme permitido em lei, fará a convenção com base na legislação vigente, porque nada terá ocorrido diferente. Quem quiser aguardar a modificação da legislação, matéria que estamos apreciando agora, terá que fazer convenção a partir do dia 10. Então, as ponderações do Senador Arthur Virgílio são procedentes, mas temos que estar vigilantes porque se impõe o prazo de 10 a 30 de junho. E é preciso que cuidemos da legislação definitiva, uma legislação apropriada que diminua o número de vereadores, mas não tanto, e faça a transferência de recursos de uma maneira compatível, mas observando que as convenções ocorrerão entre os dias 10 e 30 de junho. Quem quiser fazer convenção no dia 10, seguramente, terá que fazê-la pela legislação vigente, a menos que seja aprovada a modificação da matéria, com a volta à Câmara dos Deputados, se for o caso, até o dia 10.

Então, urge que apreciemos a matéria para darmos aos partidos políticos e aos candidatos a vereador e a prefeito um balizamento definitivo e correto.

Faço esse alerta, dando o meu apoio às manifestações do Senador Arthur Virgílio.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Srs. Senadores, convoquei esta reunião para após a Ordem do Dia precisamente por solicitação dos Senadores Arthur Virgílio, José Agripino, Ideli Salvatti e Renan Calheiros, quatro líderes que, somados, compõem a grande maioria desta Casa.

Fui buscar ali o sentimento da Casa de fazer uma reunião extraordinária e apressar a votação. Essa é uma prática usual na Casa e não se rompeu nem um dispositivo do Regimento Interno.

Mas, diante das ponderações do Senador Arthur Virgílio, apoiadas pelo Senador José Agripino, da ausência, que justifico, do Relator e do fato de que os Senadores Almeida Lima e Antero Paes de Barros apresentam substitutivos já lidos aqui, não tenho obrigação de encerrar esta reunião e convocar outra para amanhã, às 10 horas.

Apenas peço a atenção dos Srs. Senadores para o fato de que o Presidente marca a reunião e comparece a ela. Então, faço um apelo aos Srs. Senadores para que compareçam à reunião amanhã, porque teremos sessão ordinária deliberativa do Plenário do Senado, cuja ordem do dia, naturalmente, terá início por volta de meio-dia. Então, entre 10 horas e meio-dia, poderemos realizar uma reunião, atendendo ao Senador Antero Paes de Barros e aos Líderes, e deliberarmos sobre essa matéria.

Peço a atenção também dos Srs. Senadores para o fato de que – hoje pela manhã eu o disse, mas vou repetir, agora com os números exatos – existem três situações em matéria de número de vereadores. Uma delas é a proposta do Senado, votada recentemente nesta Comissão, que estabelece um total de aproximadamente 65 mil vereadores. A outra proposta é a situação atual, onde há 60.276 vereadores. A decisão do TSE é de 51.748 vereadores, e a proposta da Câmara dos Deputados, que se aproxima dela, é de 55.214 vereadores.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Antes de encerrar, ouço o Senador Tasso Jereissati.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, amanhã, às 10 horas, é o último dia determinado pelo Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Ramez Tebet, para votação do PPP, assunto da maior importância e muito polêmico.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Estou informado disso e sei como é importante a emenda dos Vereadores. Mas, lastimavelmente, não tenho outra solução senão atender às ponderações dos Líderes, suspender a reunião, marcando outra para amanhã às 10 horas. Se não pudermos realizá-la, a culpa não será nunca minha.

Está suspensa e encerrada a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 18h53min.)*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**Ata da 17ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 3 de junho de 2004, Quinta-feira, às 10 horas.**

Às onze horas e trinta e quatro minutos do dia três de junho de dois mil e quatro, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa,

sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Tião Viana, Antonio Carlos Valadares, Magno Malta, Fernando Bezerra, Leomar Quintanilha, Garibaldi Alves Filho, José Maranhão, João Batista Motta, Romero Jucá, Pedro Simon, Antonio Carlos Magalhães, José Jorge, Álvaro Dias, Tasso Jereissati, Arthur Virgílio, Jefferson Péres, Mozarildo Cavalcanti, Eduardo Suplicy, Ana Júlia Carepa, Sibá Machado, Duciomar Costa, Geraldo Mesquita Júnior, João Capiberibe, Aelton Freitas, Luiz Otávio, Paulo Octávio, João Ribeiro, Rodolpho Tourinho, Antero Paes de Barros, reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Aloizio Mercadante, Marcelo Crivella, César Borges, Demóstenes Torres e a Senhora Senadora Serys Shessarenko. Registra-se a presença do Senhor Senador José Agripino. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação do **ITEM 1) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 55-A, DE 2001** (PEC nº 55, de 2001, na origem), “Altera a redação do artigo 29-A e acrescenta o art. 29-B à Constituição Federal para dispor sobre o limite de despesas e a composição das Câmaras de Vereadores e dá outras providências”. **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Jefferson Péres. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta, na forma do Substitutivo que apresenta. Em Reunião Ordinária realizada em 02/06/2004, foi concedida vista coletiva até o término da Ordem do Dia, nos termos regimentais. Em Reunião Extraordinária realizada em 02/06/2004, após a Ordem do Dia, foi oferecido o Voto em Separado pelo Senador Antero Paes de Barros, favorável à PEC com três emendas apresentadas; foi oferecida, ainda, a Emenda Substitutiva de autoria do Senador Almeida Lima, ocasião em que a deliberação da matéria foi adiada para a presente Reunião Extraordinária. São rejeitados o Relatório do Senador Jefferson Péres, a Emenda oferecida pelo Senador Almeida Lima, que recebeu parecer contrário, bem como o Voto em Separado do Senador Antero Paes de Barros. A Presidência designa **Relator do Vencido** o Senador Antonio Carlos Valadares, que apresenta relatório, que passa a constituir o Parecer da CCJ, favorável à Proposta. **Resultado: Aprovado o Parecer, favorável à Proposta.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente Reunião, às doze horas e quarenta e oito minutos; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas

taquigráficas. – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 17ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião destina-se a prosseguir na votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 55-A, de 2001, que altera a redação do art. 29, “a”, e acrescenta o art. 29, “b”, à Constituição Federal, para dispor sobre o limite de despesas e a composição das câmaras de vereadores e dá outras providências. A autora do projeto é a Câmara dos Deputados, sendo Relator o Senador Jefferson Péres, que emite parecer favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

Em reunião ordinária realizada no dia 2 deste mês, foi concedida vista coletiva até o término da Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Em reunião extraordinária realizada no mesmo dia, foi oferecido voto em separado pelo Senador Antero Paes de Barros, favorável à PEC, com três emendas que apresenta.

Foi recebida a emenda substitutiva de autoria do Senador Almeida Lima.

A deliberação da matéria foi adiada para a reunião extraordinária, convocada para hoje.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, para suas considerações.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente. Antes do Sr. Relator, gostaria de apresentar uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup> para uma questão de ordem.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Gostaria de um esclarecimento de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, como também do Relator.

O Senador Almeida Lima apresentou ontem uma emenda substitutiva à PEC nº 55-A, de 2001, matéria que está sendo relatada pelo Senador Jefferson Péres.

Sr. Presidente, tendo em vista que o Relator da matéria é o Senador Jefferson Péres, e não o Senador Almeida Lima, pergunto: de acordo com o art. 133 do Regimento Interno, todo parecer deve ser conclusivo em relação à matéria a que se referir, podendo a conclusão ser:

Art. 133. ....

V – pela apresentação de:

- a) projeto;
- b) requerimento;
- c) emenda ou subemenda;
- d) orientação a seguir em relação à matéria.

O Senador Jefferson Péres concluiu pela apresentação de um substitutivo, no que está correto. Apresentou um substitutivo. Então, temos dois, o do Relator, Senador Jefferson Péres, e o do Senador Almeida Lima, sobre a mesma matéria.

Por outro lado, em não considerando essa primeira questão de ordem, apresento outra.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – O Senador Almeida Lima não é Relator?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Não é Relator, não pode apresentar.

Então, a primeira questão de ordem é essa, Sr. Presidente. Se V. Ex<sup>a</sup> não a acolher, tenho outra questão de ordem a apresentar, acreditando que essa emenda substitutiva não tem a menor validade. A que vamos discutir, na realidade, é o substitutivo do Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – V. Ex<sup>a</sup> responde essa questão de ordem, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Valadares, em verdade, o substitutivo em exame é o do Relator.

Os Srs. Senadores podem apresentar emendas e até voto em separado; não podem concorrer com o Relator com um substitutivo autônomo.

No caso, configura-se realmente a presença de um novo substitutivo. É uma emenda substitutiva, que a mim me parece, portanto, atentatória aos dispositivos regimentais.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – A conclusão é que vamos discutir, na realidade, o substitutivo do Senador Jefferson Peres, e o outro não pertence mais, vamos dizer, ao mundo da discussão que está surgindo aqui, nesta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Exato.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Aproveite a ausência do homem, e vamos tocar isso.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Foi por isto, Senador Antonio Carlos, que apresentei essa questão de ordem: para abreviar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Relator, Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Senador Valadares,

minha tendência era de não tomar conhecimento da emenda substitutiva apresentada pelo meu colega de Senado e de Partido. Mas a questão de ordem levantada por V. Ex<sup>a</sup>, já esclarecida pelo Presidente, veio ao encontro do que eu já pensava.

Existe também o voto em separado do Senador Antero Paes de Barros, no qual S. Ex<sup>a</sup> diz que está anexando propostas das quais não tenho conhecimento, porque nada foi anexado. Há um voto em separado apenas. De qualquer modo, enquanto a Secretaria não esclarece isso, continuarei com a minha exposição, porque me parece necessária aos membros desta Comissão.

O Senador Antero Paes de Barros propõe três emendas. A primeira está explicitada aqui e visa a suprimir da proposta o art. 2º, já na forma do meu substitutivo. A segunda visa a limitar a 4% da receita líquida dos municípios os gastos com as câmaras municipais. E a outra emenda visa a tornar honorífico o cargo de vereador nas cidades com até 15 mil habitantes.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de mais nada, é preciso levar em conta que esta matéria – de grande importância, sem dúvida – está tramitando em condições anormais, inteiramente anormais. Ela mereceria uma tramitação tranqüila, com debate público e com audiências, ouvidas as partes interessadas e até segmentos outros da sociedade. No entanto, veio como casuismo. Como os senhores e as senhoras sabem, por força da resolução adotada pelo Tribunal Superior Eleitoral, a Câmara, casuisticamente, tocou a emenda às pressas, aprovou-a e a remeteu a esta Casa. Portanto, é preciso levar em conta a anomalia da tramitação desta PEC, o que me deixa muito confortável.

Não é bom para o Poder Legislativo examinar matérias desta maneira, acicatado pela premência de anular uma decisão do Tribunal Superior Eleitoral. Mas, enfim, fui designado Relator sem pedir. O Senador Edison Lobão me distinguiu não sei por que. Suponho que foi porque fui Relator de PEC semelhante já aprovada em primeiro turno no Senado.

Desculpem-me por dizer obviedades, mas às vezes o óbvio parece não ser enxergado. Um Relator estuda uma matéria e dá uma opinião...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. Fazendo soar a campainha.) – Peço a atenção dos Srs. Senadores para o parecer do Relator.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – O que é um Relator? É um membro da Casa escolhido para estudar a matéria e dar opinião. Obviamente, é isso. Fui escolhido e dei minha opinião.

Minha opinião não demorou muito porque já estava formada há muito tempo em torno do assunto.

Desculpem-me se fizer uma digressão um pouco mais longa. Em princípio, entendo que há Parlamentares demais no País em todos os níveis. Se dependesse de mim, reduziria o Senado em um terço. Não apresento a proposta porque sei que não será aprovada. Reduziria a dois Senadores por Estado. Reduziria a Câmara dos Deputados para 300 Parlamentares talvez. Reduziria também as assembléias e as câmaras. Há Parlamentares demais neste País, sem nenhum proveito para a sociedade nem para o processo democrático.

Fui vereador em Manaus por duas legislaturas. Éramos 21 vereadores, e, hoje, são 33. Nem por isso a câmara de hoje é melhor do que a do meu tempo, que funcionava perfeitamente. O desempenho de uma casa legislativa independe do número de seus membros. É outra obviedade o que estou dizendo. Uma câmara municipal com dez membros e com percentual de bons vereadores funciona muito melhor do que uma com vinte membros e um percentual alto de vereadores ruins.

As reclamações que ouço de que há distorções, de que o município tal ficará com dez vereadores e que o outro tem muito mais e ficará com doze não me comovem. Não vejo relação alguma entre o tamanho de câmara municipal e o seu desempenho.

Portanto, creio que a redução do número de vereadores, em princípio, é boa, mas melhor será se a poupança de dinheiro público for canalizada para aplicações em favor da população. A redução do número de vereadores, em si mesma, não é boa nem má, mas neutra. É uma medida neutra, que pode ser boa ou não. Não importa! Se for reduzido também o repasse para as câmaras municipais, em tese, é bom para a população, mas, na prática, pode resultar em nada. A redução de repasse para o Legislativo Municipal – retido, portanto, pelo Poder Executivo – pode resultar, sim, na contratação de mais médicos, mais professores e melhora para a população; mas pode resultar na contratação pelo Executivo Municipal de assessores, de “aspones”, e, se o Prefeito for corrupto, em contratação de obra superfaturada, para seu enriquecimento ilícito. Assim, a redução do número de vereadores e também dos repasses pode, na prática, não ser boa para a população. Nada nos assegura, com certeza, de que essa medida será boa o ruim. Depende de vários fatores.

Porém, em princípio, a redução simultânea de ambos pode ser boa para a população. Digo isso porque – repito – aprovo, assino, voto a favor de qualquer proposta de emenda à Constituição que reduza em um terço o número de Senadores. O Brasil não perde nada com isso! Não perderia nada com isso! Nem ganharia

também! Mas penso que talvez a Casa funcionasse melhor com apenas 54 senadores.

Não me venham cobrar! Já recebi uns **e-mails** atrevidos hoje, de que vou perder apoio nas bases. Não voto em função dos meus interesses eleitorais! Quem quiser acredite nisto: se vou perder ou vou ganhar votos, se todos os vereadores do Amazonas – espero que não – ficarem contra mim, lamento, paciência, mas isso não muda a minha opinião e muito menos o meu voto. Faço o que acho, talvez até equivocadamente, que é melhor para o País!

Não me venham também como um que hoje me cobrou: por que o senhor não propõe a redução do número de Senadores? Sou a favor! Só não proponho porque penso que vou perder o meu tempo! Mas assino qualquer proposta de emenda à Constituição! Certo?

Em primeiro lugar, lamento, portanto, que estejamos decididos em uma proposta aprovada casuisticamente. Lamento que não seja algo mais amplo, reduzindo o número total de Parlamentares do País. E gostaria muito que se suprimissem 8 mil vereadores no País e fossem contratados 16 mil médicos ou 24 mil professores. Acredito que a sociedade ganharia! Mas também não tenho a segurança de que isso aconteceria, infelizmente!

Portanto, rejeito, e posso fazer até por escrito, a proposta do Senador Antero Paes de Barros.

Senador Antero, gostaria de discutir um pouco, em outra oportunidade, a terceira emenda, que visa tornar honorífico o cargo de Vereador dos municípios pequenos. Parece-me, data vênua, que, se não funciona na prática, seria um retrocesso. Como V. Ex<sup>a</sup> sabe, não lhe estou ensinando, estou lembrando apenas, não lhe quero dar lições, que o mandato de Parlamentar na Inglaterra, no início do séc. XIX, era gratuito, e os pobres não podiam exercê-lo, só os ricos que se podiam dar ao luxo; portanto a instituição do subsídio, da remuneração do Parlamentar foi um avanço democrático para possibilitar aos pobres dedicarem-se plenamente ao mandato, embora não duvidando das suas intenções, o que seria um retrocesso. Então, mesmo analisando o conteúdo, rejeitaria essa emenda!

Assim sendo, mantenho o meu parecer e vou dizer outra obviedade: fiquem as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores muito à vontade para aprová-lo ou não. Não me sentirei melindrado! Não estou fazendo cavalo de batalha por nada. Fui chamado a dar minha opinião, dei minha opinião, contida no parecer. Não ouvi argumento algum que me convencesse do contrário. Não me sentirei melindrado, diminuído se o meu parecer for derrubado. Aqui é a Casa da maioria! E repito também o que disse ontem: não tenho uma posição maniqueísta, pela qual

estou defendendo o bem, e os que votam contra estão defendendo o mal. Não é assim, não! Eles pensam, têm visão diferente da minha, apenas isso!

É isso! Rejeito, portanto, as emendas do Senador Antero Paes de Barros e mantenho o meu parecer!

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros, autor das emendas!

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Sr. Presidente, gostaria de fazer o encaminhamento do nosso voto, dizendo que, quanto à Emenda nº1, que apresentei, creio que o Relator tem absoluta razão em rejeitá-la, até porque, em seu voto original... Eu gostaria só deste esclarecimento: se o Senador Jefferson Péres mantém o voto de ontem de manhã aqui, que é também pela supressão.

(Manifestação fora do microfone.)

Então, é evidente que esta emenda, por ser coincidente com o pensamento do Relator, torna-se absolutamente desnecessária.

A Emenda nº 2 atende ao princípio da economia, à argumentação da economia, aqui esposada pelo Senador Jefferson Péres durante a apresentação de seu relatório no dia de ontem. Por que coloquei o índice de 4% para todos os municípios? Coloquei em função de minha experiência como vereador.

Fui vereador, fui vice-presidente da Câmara Municipal de Cuiabá em 1982 e, àquela época, as capitais tinham 4%, e todos os municípios tinham 4% da receita líquida, conforme consta no art. 29 da Constituição. É evidente que a diferença que se faz para o atendimento das câmaras não é na diferença do percentual, porque, pela proposta que estamos aprovando, que é um avanço feito pela Câmara dos Deputados, estamos colocando 4% para municípios como São Paulo, o que é importante, dada a grandiosidade da receita de São Paulo – 4% de receita de um município como São Paulo é claro que é importante. Agora, da mesma forma, em minha capital, Cuiabá, 4% também complementa igualmente os interesses, o percentual pode ser igual, isso traz justiça no relacionamento, como imaginamos que é justa a taxa de 0,38% da CPMF, porque quem ganha mais paga mais, quem ganha menos paga menos.

Além disso, o município menor é o que está nascendo, é o que precisa de mais investimentos públicos e, portanto, é o mais carente de recursos; para esse município com mais carência de recursos, estamos destinando um percentual maior para o funcionamento das câmaras municipais.

Daí a razão de eu ter apresentado 4%, porque, ao estabelecer o mesmo percentual, estamos estabelecendo, ao contrário, a justiça na distribuição das

receitas para o funcionamento do Poder Legislativo. Não vejo isso como impedimento do funcionamento do Poder Legislativo; ao contrário, vejo isso como uma necessidade de o Poder Legislativo adequar-se às necessidades daqueles municípios que estão nascendo e que são evidentemente emergentes.

Com relação à representação honorífica do cargo de Vereador, sei que há um debate sobre isso, e, pedindo desculpas ao Relator, temos uma opinião diferente. Esclareço ainda que esta emenda originalmente não era minha; na justificativa que faço, esse foi um projeto do Senador Paulo Hartung, quando era Senador da República, e, posteriormente, esse projeto deixou de tramitar na Casa; por isso, apresentei esta emenda.

Não creio, sinceramente, que um salário de R\$700,00 é o que vai dar condições de a pessoa disputar a política. Eu não recorreria à Inglaterra. No Brasil, essa representação já foi honorífica durante um bom tempo, e as câmaras municipais funcionavam, e funcionavam bem. Em meu Estado de Mato Grosso, há quatro ou cinco municípios que, autonomamente, resolveram ter essa iniciativa. Há municípios pequenos nascendo em que a população apresenta razoável condição econômica, como também há municípios cuja população tem dificuldades, mas ambos adotaram esse comportamento. E a representação política nesses municípios tem sido muito boa.

Não vejo, sinceramente, que esses R\$700,00 é que vão estabelecer esse confronto econômico entre ricos e pobres em uma disputa eleitoral. Ao contrário, vejo que há um interesse público.

Esses municípios – falo com a autoridade de quem pertenceu à União de Vereadores de Mato Grosso – reúnem-se, no máximo, uma vez por mês. É assim no meu Estado. Os vereadores podem continuar com as suas atividades normais – é assim no meu Estado.

Não estou fazendo isso para municípios médios e grandes, porque evidentemente, nesses municípios, os vereadores precisam de maior dedicação para exercer seu mandato.

Tal debate realmente precisa ser feito com muito mais tempo, o que não poderá ocorrer da forma como o projeto está sendo votado no Senado da República. O Regimento, inclusive, poderá ser atropelado em razão dessa discussão.

Creio que o Senado está deixando de apreciar propostas na linha do raciocínio do Relator, porque somos chamados a decidir urgentemente o assunto. Ora, existe um projeto do Senador Alvaro Dias em tramitação desde 1999 que trata dessa matéria e também da diminuição proporcional na representação proporcional, o que poderia ser perfeitamente emendado na redução da representação por Estado. Manter-se a

igualdade dos Estados na representação do Senado é absolutamente correto, mas diminuir uma cadeira para cada Estado mantém o equilíbrio federativo do mesmo modo, como relata o Senador Jefferson Péres.

Desde 1999, a matéria está no Senado para ser debatida, mas não o fizemos. No dia 27 de maio, chega este projeto sobre o qual devemos deliberar, com o seguinte discurso: “Não vamos fazer emenda supressiva, senão o projeto voltará para a Câmara. Não vamos fazer emenda modificativa, senão o projeto voltará para a Câmara. Não vamos alterar vírgula alguma, senão o projeto voltará para a Câmara.” Ou seja, nós, que somos Casa Revisora, na prática, somos aconselhados a não exercitar essa função da Casa Revisora. O Senado existe porque precisa ser a Casa Revisora da República, mas isso não tem ocorrido.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, reconheço a minha condição absolutamente minoritária na Casa. Não há como exigir que quem tenha menos votos ganhe de quem tem mais votos na disputa da representatividade parlamentar. Às vezes, quem é minoria na Casa é maioria no sentimento da opinião pública.

Encerrarei a minha argumentação, consciente das dificuldades que enfrentaremos, submetendo-me à democracia do voto, mas também dizendo à Comissão que exigiremos a democracia do Regimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Relator também deseja manifestar-se sobre a questão.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me inscrevesse.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, estou querendo inscrever-me.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Farei apenas uma consideração: se porventura o ilustre Senador Antero Paes de Barros for minoria nesta reunião, S. Ex<sup>a</sup> irá à forra largamente na votação do salário mínimo.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Senador Antero Paes de Barros, embora minha opinião seja divergente da de V. Ex<sup>a</sup>, em situação normal, eu não daria parecer de pronto. Eu submeteria a proposta de V. Ex<sup>a</sup> e também outras a um amplo debate público.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, pelo prazo de cinco minutos.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, primeiramente, devo destacar a postura corajosa do Senador Jefferson

Péres e, da mesma forma, do Senador Antero Paes de Barros. Aqueles que ousam se posicionar contra a onda merecem aplausos. Não é fácil adotar posições impopulares, ainda mais com essa competência, com essa eficiência e com essa sabedoria.

Esse é um assunto velho, tão velho quanto andar para frente. E somos forçados a deliberar sobre a matéria em poucos dias. Evidentemente, como diz o Senador Antero Paes de Barros, estamos abrindo mão inclusive da nossa prerrogativa de Casa Revisora, porque não podemos revisar coisa alguma. Só temos que chancelar o que vem pronto, aceitando esse tipo de imposição. Lembro bem que esse assunto foi o único que levou o Presidente Ulysses Guimarães a deixar a Presidência da Constituinte para assomar à tribuna da Assembléia Nacional Constituinte e defender uma reorganização do Poder Legislativo no País.

Sobretudo as distorções provocadas pelo Pacote de Abril, em 1977, levaram o Poder Legislativo a contradições incríveis, pois a população de determinados Estados é mais representada do que outros Estados, e, da mesma forma, a população de determinados municípios, mais do que a de outros municípios.

Foi com essa preocupação que apresentamos, já no início de nosso mandato de Senador em 1999, três PECs, propostas de emenda à Constituição, e um projeto de lei complementar para organizar, desde o Congresso Nacional até a Câmara de Vereadores, o Poder Legislativo no País, tornando-o representativo com autenticidade, estabelecendo a proporcionalidade da representação ao número de habitantes de cada ente federativo. Essa é uma questão.

A preocupação não é apenas com economia. Em um país pobre como o nosso – temos que assumir a nossa pobreza –, é importante, sim, a economia, e, pelo cálculo que fizemos em 1999, teríamos uma economia superior a R\$800 milhões/ano, com a redução do Poder Legislativo, que foi crescendo aos poucos com a criação de novos municípios e, sobretudo, de novos Estados, além das distorções advindas do Pacote de Abril de 1977, imposto ao País por motivos óbvios que todos conhecemos.

Então, o nosso objetivo, além da economia, é a valorização do Poder Legislativo. De que adianta haver milhares de Parlamentares espalhados pelas Casas legislativas, desmoralizados e desvalorizados perante a opinião pública? A valorização e a qualificação do Poder Legislativo, um Legislativo mais competente, mais ágil, oferecendo resposta mais rápida às demandas sociais, é o que desejamos com a reestruturação do Poder Legislativo, desde o Congresso Nacional até a Câmara de Vereadores.

O Senador Antero Paes de Barros pergunta muito bem: “Por que essa omissão do Congresso Nacional?” Neste momento, não há como questionar o Tribunal Superior Eleitoral por determinar a redução por meio desta Resolução, uma vez que o Ministério Público já agia em determinados municípios em detrimento de outros, estabelecendo, pois, uma distorção ainda maior.

O TSE agiu corretamente. Diante do vazio provocado pela omissão do Poder Legislativo, o TSE impôs uma regulamentação para esta matéria, que é provisória. Hoje, estamos vivendo este impasse.

A proposta da Câmara não é boa. É ruim. Não corrige, não resolve a situação, não organiza e é injusta. Seria injusta nossa mexer apenas no Legislativo Municipal, deixando de cortar na própria carne, como bem sugere o Senador Jefferson Péres. Para que tenhamos autoridade de reduzir o Poder Legislativo Municipal, devemos reduzir também o Congresso Nacional e as Assembleias Legislativas. Isso é possível, é necessário, é defensável. Entre o que propõe o TSE e o que propõe a Câmara dos Deputados, não temos alternativa convincente. A proposta do TSE não é suficiente, e a proposta da Câmara dos Deputados também não o é. A do TSE sobretudo, porque não reduz despesas, não propõe economizar; a da Câmara dos Deputados, porque apresenta uma tabela que considero incorreta também, aumentando, em muitos casos, o número de vereadores, embora não o deveria fazer.

Dessa forma, Sr. Presidente, ficamos com esse impasse e vamos deixar para... O meu desejo neste momento é até de abstenção, porque ambas as propostas não me convencem. Legislar apressadamente é preservar as distorções e não resolve a situação.

Creio que, independentemente de qualquer solução que se adote agora, temos que voltar a este assunto com maior profundidade, discutindo as propostas já existentes e aprimorando-as, para reorganizarmos o Poder Legislativo do País em todos os níveis.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, este é um debate importantíssimo no Parlamento. O Senado cumpre com a sua responsabilidade política e de mérito em um tema dessa natureza.

Gostaria de salientar e trazer à memória da CCJ que, quando tivemos o debate sobre a Emenda Geraldo Corrêa, que tratava de tema semelhante – não com a mesma discussão de mérito que estamos tendo agora –, havia convicções partidárias e individuais, mas fiquei órfão naquele momento com a posição contrária àquele projeto. Gostaria de deixar isso na memória da CCJ.

A Constituição de 1988 ensejou essa crise que estamos vivendo na composição das câmaras de vereadores no Brasil, na maneira como permitiu a criação de municípios, sem regras claras e sem um controle efetivo protegendo a sociedade. E foi necessária a Emenda nº 15, de 1996, para frear o que estabelecia a Constituição de 1988.

Posteriormente, houve um debate sobre uma emenda constitucional em que vale a pena ressaltar a posição do Senador Esperidião Amin, que sempre se referia a um Prefeito de Betim, Minas Gerais, que fazia séria oposição ao aumento de repasse que todo ano a Câmara dos Vereadores de Betim forçava que ocorresse. E o Senador sempre ilustrava o tema com esse exemplo. Hoje, temos a Emenda nº 25, aprovada, que cria os freios para isso.

Entendo, assim como o Senador Jefferson Péres, que não devemos temer nossas convicções em uma matéria dessa natureza. Vou acompanhar o parecer, o substitutivo do Senador Jefferson Péres com absoluta tranquilidade, por entender que é o melhor. Temos o dever de legislar, de constituir leis, de definir claramente o que é uma visão legislativa nacional, mas temos que valorizar também o Tribunal Superior Eleitoral. Ao ponderarmos que aquela Corte apresentou a sua resolução baseada em uma interpretação constitucional do Supremo Tribunal Federal, que, por sua vez, estava pautada em critérios de proporcionalidade fundamentais da Constituição, temos que entender que não pode haver confusão entre autonomia municipal e soberania do município.

O substitutivo do Senador Jefferson Péres interpreta bem esse fato. Só tenho uma distinção, no mérito, quanto à opinião do Senador Jefferson Péres: não penso que seja positivo insistirmos sempre em um xeque, como no jogo de xadrez, ao Parlamento. Se verificarmos a dimensão orçamentária do Legislativo, veremos que não é grande. O ruim no País, do ponto de vista orçamentário, é fazer o que não deve ser feito; mas fazer o que deve ser feito não é ruim.

O tamanho do Poder Legislativo, do ponto de vista das assembleias legislativas, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal é aceitável. Quanto às câmaras de vereadores, há excessos, e isso foi comprovado em interpretações de critérios constitucionais.

Entendo que não devemos alimentar essa tese defendida pelo meu caro colega Senador Antero Paes de Barros. Primeiro, estaríamos ferindo o critério do tratamento isonômico perante a lei se adíssemos a sua tese. Segundo, esse debate é antigo, vem desde Péricles, no século III a.C., quando já se defendia a remuneração para a magistratura, sob o argumento

de que seria um canal de acesso aos pobres, para que pudessem ter assento e representação.

Então, Sr. Presidente, a matéria é meritória, e tenho total convicção de que o melhor para o Brasil hoje é valorizar a decisão imparcial e técnica que teve o TSE. Se ela é merecedora ou não de um ajuste mais adiante, devemos revê-la, mas, no momento, a matéria, além de ter um tratamento correto do ponto de vista constitucional, encontra no parecer do Senador Jefferson Péres uma trava para os excessos de aplicação orçamentária nas câmaras de vereadores.

Por essa razão, meu voto acompanha, com toda a tranqüilidade, o substitutivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado. Antes, porém, o Relator, sempre conciso, deseja dar uma explicação ao Senador Tião Viana.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Senador Tião Viana, creio que cometi uma falha ao omitir que V. Ex<sup>a</sup> foi o único que se opôs, até com veemência, no mérito, à Emenda Genebaldo Corrêa, por mim relatada. Mas devo esclarecer à Casa que meu parecer não apreciou nem poderia apreciar o mérito, pois a Emenda Genebaldo Corrêa já foi votada em primeiro turno no Senado Federal. Conseqüentemente, pelo Regimento Interno, não caberia emenda modificativa alguma – não cabe, aliás –, apenas emendas de redação. Como Relator, disse apenas que o Senado tem que votar a Emenda Genebaldo Corrêa em segundo turno, ou então não votar. Ela não pode é ser modificada.

Foi esse o teor do meu parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, somente ontem concluímos o trabalho, e não tive oportunidade de tecer algumas considerações a respeito dos três pontos que gostaria de tratar.

O primeiro deles refere-se aos prazos aqui tratados ontem. O Senador Arthur Virgílio lembrou que é possível qualquer modificação até 2 de julho. O Senador José Agripino lembrou que há o problema das convenções partidárias, que vão até o dia 30. E gostaria de lembrar a V. Ex<sup>a</sup> outro ponto: imaginem V. Ex<sup>as</sup> o Município de Rio Branco, capital do Estado do Acre, que possui 18 vereadores atualmente, mas que não possuirá mais esse número; qualquer que seja a modificação feita, nenhuma é para a manutenção dos 18 vereadores; assim, Rio Branco passará a ter, se aprovada a idéia do TSE ou o substitutivo do Senador Jefferson Péres, 14 vereadores; se aprovada a proposta integral da Câmara dos Deputados, 21 vereadores. Ocorre que, em um quadro de aliança partidária cujo

pressuposto seja o número de 14 vereadores, a configuração das coligações será uma; se passar para 21, a configuração será outra. Não é tão simples, como disse ontem o Senador Arthur Virgílio, a questão dos prazos. Insisto que devemos vencer os prazos antes do período das convenções.

O segundo ponto é relativo à preocupação levantada pelo Senador Jefferson Péres quanto ao destino dos recursos que poderão ser economizados com a diminuição de vagas e de repasses, ponto esse que S. Ex<sup>a</sup> acata em seu relatório e que veio da Câmara dos Deputados. Duas preocupações me ocorreram. A primeira é que a legislação brasileira se preocupa muito com o que poderá de ruim acontecer, em qualquer iniciativa desta Casa, e às vezes se preocupa de menos com o que de bom pode acontecer; mas, infelizmente, S. Ex<sup>a</sup> tem razão, e muito. Recentemente, visitei Marabá. O prefeito estava escondido a fim de não ser oficializado a cumprir um mandato judicial de pagamento de pensões vitalícias e hereditárias que ex-prefeitos daquela cidade adquirem, mesmo que tenham assumido o mandato por um dia, interinamente. Aquela prefeitura tem que pagar mais de cinco milhões a ex-prefeitos. E o atual prefeito está escondido para não ter que cumprir o mandato.

Com relação ao mérito da matéria, acredito que, a fim de aliviar a preocupação dos partidos e para que eles possam organizar as alianças partidárias de 10 a 30 de junho, imaginei que deveríamos aprovar imediatamente a proposta da Câmara dos Deputados. Mas vamos para a questão dos prazos. A partir de agora, estou favorável ao projeto de V. Ex<sup>a</sup>, pois, estando em curso e vencendo no prazo normal, nós atendemos uma decisão do TSE e atendemos à decisão da Câmara dos Deputados, que pode não ser a melhor, como foi dito por muitos aqui, mas se aproxima disso.

Se não conseguirmos vencer esse prazo, está em vigor a decisão do TSE, ou seja, Rio Branco trabalhará com 14 vereadores – temos 14 lá; não 18, nem 21. Resta, então, a segunda parte, que é o problema do volume dos repasses. Claro que, nas contas do Senador Antero Paes de Barros, nivela-se em 4%. Fiz uma conta rápida, pegando alguns municípios com receita bruta de R\$300 mil por mês. Isso daria um custo para a Câmara de 4%, como ele propôs, de um repasse de apenas R\$6 mil. O que ocorre? Mesmo com a gratuidade do exercício do mandato de vereador naquela cidade, os custos operacionais daquela Casa poderão ser maiores do que R\$6 mil.

Então, creio que realmente mexer na tabela proposta pela Câmara dos Deputados não é bom, pois a tabela pode não ser a melhor coisa, mas não fere grotescamente o ideal.

E o último ponto, para encerrar, é o custo. O Ipea tem os cálculos de quanto custam hoje os 1.100 municípios criados, de maneira ambígua, como resultado da Constituição de 1988. Cria um excedente, um custo operacional de R\$1 bilhão a cada quatro anos. Isso significa um rendimento anual de R\$250 milhões.

Quero dizer que votarei com o relatório de V. Ex<sup>a</sup> a partir de agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Srs. Senadores, o Senador Antonio Carlos Magalhães lembra-nos de que teremos a Ordem do Dia do Senado dentro de pouco tempo, às 13 horas – portanto, em meia hora. Há diversos Senadores inscritos. Se de fato queremos votar esta matéria hoje, seria bom que nos apressássemos um pouco.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Eu teria de antecipar o meu voto para ir ao plenário marcar meu nome no painel.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Eu gostaria de ter a oportunidade de defender uma idéia diferente de todas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, dada a exigüidade do tempo, procurarei ser objetivo e claro, até para que seja mais bem entendido na minha posição.

Neste Senado Federal, existem três proposições: a do ex-Deputado Genebaldo Corrêa, aqui já relatada e aprovada e que se encontra em segunda discussão pelo Plenário do Senado, apenas esperando que seja agendada uma pauta para ela; essa proposta do Deputado Genebaldo Corrêa não fala em redução de despesas nas câmaras e aumenta o número de vereadores em 5.000; em vez de 60.000, número atual, passaríamos a ter 65.000 vereadores. A segunda proposta é oriunda da Câmara dos Deputados e reduz em 5.000 o número atual de vereadores. A terceira é a do eminente Senador Relator Jefferson Péres, que assume integralmente a posição do Supremo Tribunal Federal e, conseqüentemente, do Tribunal Superior Eleitoral, reduzindo em 8.000 o número de vereadores no Brasil, fazendo um acréscimo, ou seja, aceitando, em parte, a proposição da Câmara dos Deputados, reduzindo a despesa em cada câmara de vereadores.

Sr. Presidente, cabe a mim comparar as propostas para votar. Antes de tudo, gostaria de registrar aqui a presença do Presidente da Comissão que tratou do assunto na Câmara dos Deputados, Deputado Jairo Carneiro, como também do Relator Jefferson Campos. Ambos os Deputados trabalharam em profundidade para encontrar uma proposição o mais equilibrada

possível e que atendesse aos interesses das diversas Lideranças e segmentos da Câmara dos Deputados.

Afinal, Sr. Presidente, existem incoerências na proposta do TSE, ou seja, na Resolução nº 21.702, de 2004, e também na Resolução nº 197.917, do Supremo Tribunal Federal. Por que existem incoerências e absurdos? Enquanto a proposta da Câmara estabelece o número mínimo de 7 vereadores, a do TSE estabelece o número mínimo de 9 vereadores para municípios que tenham população até 47.619 pessoas.

Vou citar alguns uns números para que V. Ex<sup>s</sup> possam aquilatar e comparar o absurdo da Resolução do TSE. Entre 517.429 habitantes até 1.000.000, pela resolução do TSE, serão 20 vereadores na Câmara. Agora, Sr. Presidente, se houver mais um habitante, passaremos de 20 vereadores para 33 vereadores! Está aqui: 33 vereadores. É uma distorção!

Apresentarei outra distorção, citando municípios de Sergipe, Estado que conheço e represento, portanto tenho obrigação de conhecer a realidade local. A ex-capital do Estado de Sergipe, São Cristóvão, pela resolução do TSE, teria 9 vereadores, com uma população de 74.000 habitantes, ao passo que Amparo de São Francisco também teria 9 vereadores, mas tem somente 2.000 habitantes. Não é possível, Sr. Presidente! A cidade de Pedra Mole, uma das menores do Estado de Sergipe, com 2.638 habitantes, teria 9 vereadores, pela resolução do TSE. Pela decisão da Câmara dos Deputados, esses municípios teriam apenas 7 vereadores.

Afinal, para não me alongar mais, penso que todos sabem que existem câmaras de vereadores com 9 vereadores e cujos municípios têm 1.000 habitantes, enquanto uma cidade como aquela que citei, com 74.000 habitantes, pela resolução do TSE, teria 9 vereadores, igual a um município de 1.000 habitantes.

Sr. Presidente, essas distorções só podem ser corrigidas com a nossa iniciativa, e quero parabenizar a Câmara dos Deputados pelo fato de ter reduzido a despesa, preocupação que não teve o TSE, mesmo porque não tem capacidade legislativa para tanto.

A Câmara dos Deputados preocupou-se com a redução da despesa em até 20%; estabeleceu um teto máximo de R\$7.500,00 e um piso de R\$4.000,00, que não existem na Constituição, e também reduziu o número de vereadores em 5.000. Dizem que está pouco. Penso que a proposta da Câmara está razoável, porque, se reduzirmos mais, aprovaremos um “monstrenço”, que na realidade poderá ajudar os que têm poder econômico, os que contam com o prefeito municipal, os que têm a máquina do Governo à sua disposição. Quanto a vereadores de Oposição, reduzindo...

Não entendo que redução de Parlamentares seja suficiente para melhorar a eficiência da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Esse argumento vai colocar cotas.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Então, vamos colocar cotas, Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Não coloque esse argumento.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – É, daqui a pouco.

Então, está havendo o seguinte: a Câmara dos Deputados não funciona, como também o Senado Federal não funciona. Isso está provado. Por quê? Porque existem as medidas provisórias. Vamos revogar as medidas provisórias e estabelecer uma legislação que dê maior força ao Legislativo, e, aí, sim, não é o número de Senadores nem o número de Deputados que darão maior efetividade ao funcionamento das duas Casas. Por outro lado, vamos fazer uma reforma política que dê maior consistência aos Partidos e maior força e agilidade nas votações.

Então, em resumo, com todo respeito ao Senador Jefferson Péres, voto favoravelmente ao projeto oriundo da Câmara dos Deputados, porque é um projeto equilibrado e que corrige determinadas distorções do TSE, e voto contra o parecer do Senador Jefferson Péres. Também votarei contra se a Emenda Genbaldo Corrêa aparecer na segunda discussão. Aliás, existe um requerimento de minha autoria, pedindo o sobrestamento dessa matéria até que a da Câmara dos Deputados seja votada.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, tínhamos a proposta do ex-Deputado Genbaldo Corrêa, que aumentava o número de vereadores em quase cinco mil vagas. Depois, entre marchas e contramarchas, evoluiu-se para o que não me parece ideal, mas me parece o possível, que é esta proposta da Câmara dos Deputados, reduzindo 5.071 cadeiras e, por conseguinte, diminuindo em mais de R\$430 milhões a despesa com o funcionamento das câmaras.

Tenho a ressaltar o belo trabalho coordenado pelos Deputados Jairo Carneiro e Jefferson Campos, por Deputados do meu Partido, o PSDB, e de todos os Partidos, como o Deputado Bismarck Maia, que procuraram fazer o melhor, dentro das condições possíveis.

Entendo como louvável o relatório do Senador Jefferson Péres, que tem uma trajetória meritória pela

vida pública e muito fortemente meritória pelo Senado da República. O Brasil inteiro reconhece isso. Igualmente, o Senador Antero Paes de Barros tem algumas propostas das quais discordo e outras com as quais eu poderia concordar.

Na esteira do que propõe o Senador Alvaro Dias – que é voltarmos à carga depois, para olharmos, de cima a baixo, todo o funcionamento e, portanto, a adequação aos tempos modernos dos Legislativos –, poderíamos tratar disso em um passo seguinte, pois temos uma premência: pela minha cabeça, nosso prazo é até 5 de julho; pela cabeça do Líder José Agripino – e foi muito bem levantado, com muita percuciência, pelo Senador Sibá Machado -, teremos de fazer a votação antes das convenções. Eu tenho a impressão de que não, de que se pode fazer depois. De qualquer jeito, qualquer modificação substantiva levaria a matéria à Câmara dos Deputados. Indo ela à Câmara dos Deputados, não daríamos conta do recado de votar essa matéria até o prazo de 5 de julho, o prazo dos registros.

Então, eu nem queria entrar no mérito. Louvo o que escreveu o Senador Jefferson Péres, louvo a preocupação e o constante espírito público do Senador Antero Paes de Barros e aceito a sugestão do nobre Senador Alvaro Dias, quando diz para voltarmos à carga depois, para passarmos a limpo e adequarmos o inteiro do Poder Legislativo. Quero me ater a uma questão prática: termos ou não termos tempo de consagrarmos o que me parece um avanço, sem abriremos mão da prerrogativa do Congresso Nacional de legislar, não cedendo essa prerrogativa ao Tribunal Superior Eleitoral.

Então, nesse sentido, sem nenhum demérito pelo que arrazoa, com o amor de sempre pela coisa pública, o Senador Jefferson Peres; sem nenhum demérito pela preocupação de mérito do Senador Antero Paes de Barros, que, tanto quanto o Senador Jefferson Péres e tantos colegas nossos – a Casa tem esta marca –, zela pela coisa pública, como é de se zelar, no melhor zelo –, voto pela manutenção do texto da Câmara dos Deputados. Levo em conta o tempo, a praticidade, o avanço registrado, o trabalho que foi feito lá e até como um sinal para a Câmara de que não existe guerra entre Legislativo e Legislativo. Existe choque ideológico. Penso que a Câmara não está trabalhando bem no episódio da reforma tributária e penso que ela trabalhou bem, no que ela podia, no episódio dos vereadores.

Portanto, antecipo a minha votação, mas já de plano empalmando a idéia do Senador Alvaro Dias de nos dispormos a, levando em conta os tempos que vêm, pegando como base as idéias dos Senadores

Jefferson Péres e Antero Paes de Barros, vemos, daqui para frente, como se passa a limpo o funcionamento dos Legislativos, para não ficarmos apenas no municipal. Por outro lado, procurando fazer agora o melhor possível, longe do ideal, mas o melhor possível em cima do trabalho dos Deputados Bismarck Maia, Jairo Carneiro e Jefferson Campos, o melhor possível dentro do que nos é dado.

Portanto, Sr. Presidente, sem nenhum demérito ao entendimento dos ilustres companheiros Senadores Jefferson Péres e Antero Paes de Barros, mas pensando na urgência e entendendo que daqui se abre um debate, até porque não dá para adiar mais uma discussão ampla sobre reforma política, a minha posição é a de manter o texto da Câmara, por essas razões que procurei aqui explicitar com o máximo de clareza e com o máximo de respeito por aqueles que, conjuntamente, possam estar divergindo de mim.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra pela ordem.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Eu quero antecipar o meu voto pela proposta da Câmara dos Deputados, e que V. Ex<sup>a</sup> tome nota do meu voto neste momento. Penso que outros Senadores deveriam fazer o mesmo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Se a Comissão não se opõe, a Presidência também não se opõe.

Tem havido antecipação. Isso não é usual, mas tem havido.

Se a Comissão não se opõe eu também não me oponho.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, dadas as circunstâncias, eu gostaria de antecipar o meu voto: voto de acordo com o parecer do Senador...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Eu acho melhor, então, votarmos agora.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Eu abro mão da minha inscrição, para que votemos o relatório da Câmara, para valer a posição do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Leomar Quintanilha, V. Ex<sup>a</sup> também abre mão?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Eu também abro mão.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Contra o parecer, para votar o da Câmara, com todo o respeito ao Senador.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Vamos votar, Sr. Presidente.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Vamos tomar os votos, Sr. Presidente.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PMDB – TO) – Sr. Presidente, gostaria de falar um minutinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Eu concederia a palavra a V. Ex<sup>a</sup> depois da votação. Está bem assim? (Pausa.)

Vamos proceder à votação.

Como há muita divergência, creio que devemos fazer votação nominal.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que votarem com o parecer do Relator, que se manifestou contrariamente também às emendas, responderão “sim”. Os que forem contrários ao parecer do Relator votarão “não”.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – “Não” quer dizer manutenção do texto da Câmara?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Poderemos acertar isso, mas não é normal esse procedimento. (Pausa.)

Vamos votar o parecer do Relator. Se for aprovado o parecer do Relator, estará aprovado o parecer do Relator. Não sendo aprovado, a Presidência nomeará um Relator do vencido, que prontamente apresentará o seu parecer. Ele poderá fazê-lo até oralmente.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Solicito a V. Ex<sup>a</sup> que se votem o parecer e a proposta da Câmara. O que está em jogo é esse assunto. Portanto, vota-se o parecer ou a proposta da Câmara. O Relator não se opõe a isso, com certeza.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Ou a proposta do Relator ou a proposta da Câmara. Se for aprovada a da Câmara, automaticamente...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência vai explicar: o parecer do Relator tem prioridade. Se for rejeitado, há ainda o voto em separado do Senador Antero Paes de Barros. Sendo rejeitado, a Presidência nomeará um Relator do vencido, desde logo. Aí, sim, será votado o parecer do Relator do vencido, que poderá ser a favor do projeto da Câmara.

Vamos à votação. Quem votar sim vota com o parecer do Relator.

**(Procede-se à votação nominal.)**

Houve 8 votos com o substitutivo do Relator, e 10 votos contrários.

Portanto, foi rejeitado o substitutivo do Relator.

Vamos proceder agora à votação do voto em separado do Senador Antero Paes de Barros.

Vamos votar simbolicamente.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o voto em separado do Senador Antero Paes de Barros permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

Nomeio, então, o Senador Antonio Carlos Valadares, Relator substituto para redigir o vencido.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Pode ser oral, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pode ser oral.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> incluísse no meu parecer tudo o que eu disse durante o encaminhamento da matéria. Que aquilo que eu disse e que expliquei direitinho seja válido como parecer, apoiando justamente o que a Câmara dos Deputados aprovou, reduzindo em cinco mil o número de vereadores do Brasil e também reduzindo as despesas pertinentes ao custeio das câmaras de vereadores de todo o Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Ou seja, o parecer de V. Ex<sup>a</sup> é integralmente a favor do projeto de lei da Câmara?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Do Projeto nº 55-A.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o parecer do Relator.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> que redija o seu parecer para ser considerado.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Para uma questão de ordem, tem a palavra o Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Registre meu voto contrário, Sr. Presidente.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Agora só é preciso redigir, não é, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sim, é necessário redigir o parecer.

Para uma questão de ordem, tem a palavra o Senador Antero Paes de Barros.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Sr. Presidente, gostaria apenas de indagar de V. Ex<sup>a</sup> se não é necessário apresentação do voto do Relator por escrito.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Relator vai oferecer o voto por escrito.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT)

– Aí, então, vamos votar depois o voto lido?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não, já está votado. Apenas para formalização.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT)

– Nós votamos o que, então?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O parecer oral manifestado pelo Relator, que agora o oferecerá por escrito.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT)

– Mas esse tipo de votação tem amparo regimental?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem amparo regimental.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Então, gostaria que constasse isso em ata, Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Relator formalizou, na forma regimental, o seu parecer, que foi aprovado pela maioria da Comissão, com o voto contrário do Senador Jefferson Péres.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 12h48min)*

## ATAS DA CCJ PARA PUBLICAÇÃO

**2ª Sessão Legislativa Ordinária  
da 52ª Legislatura – 2004**

**18ª a 34ª REUNIÕES**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA**

**Ata da 18ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 16 de junho de 2004, Quarta-feira, às 10 horas.**

Às dez horas e cinquenta e quatro minutos do dia dezesseis de junho de dois mil e quatro, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Aloizio Mercadante, Tião Viana, Antonio Carlos Valadares, Magno Malta, Fernando Bezerra, José Maranhão, Romero Jucá, Pedro Simon, Antonio Carlos Magalhães, César Borges, Demóstenes Torres, José Jorge, Álvaro Dias, Tasso Jereissati, Arthur Virgílio, Jefferson Péres, Eduardo Suplicy, Sibá Machado, Aelton Freitas, Ney Suassuna, Luiz Otávio, João Alberto Souza, Maguito Vilela, Paulo Octávio, João Ribeiro, Efraim Morais, Rodolpho Tourinho, Antero Paes de Barros, Eduardo

Azeredo, Leonel Pavan e a Senhora Senadora Serys Silhessarenko reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Marcelo Crivella, Leomar Quintanilha, Garibaldi Alves Filho, João Batista Motta, e Mozarildo Cavalcanti. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência comunica ao Plenário da CCJ que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito da Comissão, em virtude da não apreciação de Medida Provisória pelo Plenário do Senado Federal, nos termos do § 6º do art. 62, da Constituição Federal. Dessa forma os itens nºs 5 e 8 a 34 não poderão ser apreciados nesta reunião. Passa-se à deliberação do **ITEM 1) REQUERIMENTO DO SENADO FEDERAL Nº 666, DE 2004 – NÃO TERMINATIVO** – “Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda, informações se tem conhecimento de que o Banco do Brasil adota norma interna de procedimento que permite aos clientes especiais o pagamento de compromissos efetuados com cheques de terceiros, que consiste em sonegação da CPMF”. **Autoria:** Senador Antero Paes de Barros. **Relatoria:** Senador Tião Viana. **Parecer:** Pelo deferimento do Requerimento. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 2) REQUERIMENTO DO SENADO FEDERAL Nº 667, DE 2004 – NÃO TERMINATIVO** – “Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda, informações sobre quais os bancos autuados por suspeita de sonegação da CPMF e se o Banco do Brasil S/A se inclui entre estas instituições financeiras”. **Autoria:** Senador Antero Paes de Barros. **Relatoria:** Senador Tião Viana. **Parecer:** Pelo deferimento do Requerimento. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 3) REQUERIMENTO DO SENADO FEDERAL Nº 669, DE 2004 – NÃO TERMINATIVO** – “Requer, nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações à Ministra de Estado das Minas e Energia sobre os depósitos feitos diretamente pela Petrobrás na conta de credores do Estado de Mato Grosso do Sul”. **Autoria:** Senador Antero Paes de Barros. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Valadares. **Parecer:** Pela aprovação parcial do Requerimento, excluindo as perguntas de números 4, 5, 6 e 8. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado:** Apro-

vado o Parecer. **ITEM 6) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2003**, “Altera o § 3º do artigo 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios”. **Autoria:** Senador Maguito Vilela e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Aloizio Mercadante. **Parecer:** Pela aprovação na forma da Emenda nº 1 (Substitutivo) que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável à Proposta, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). **ITEM 7) CONSULTA À CCJ SOBRE A VOTAÇÃO, OCORRIDA EM 24/04/2002, DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1999** (PL. nº 3.961, de 1997, na origem) – NÃO TERMINATIVO – “Estabelece normas para o uso médico das próteses de silicone e dá outras providências”. **Autoria da Consulta:** Presidência do Senado Federal. **Autoria do Projeto:** Deputados Miro Teixeira e Cidinha Campos. **Relatoria da Consulta:** Senador Jefferson Péres. **Parecer:** Concluindo que deva ser rejeitado o relatório do Senador Sebastião Rocha, votado em 24/04/2002 na CCJ. A Consulta foi formulada por meio do Ofício SF nº 1.055/2002 do Presidente do Senado Federal. Em 12/05/2004, foi concedida vista ao Senador Ney Suassuna, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 4) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2003** (PL. 01830, de 1999, na origem) – NÃO TERMINATIVO – “Dispõe sobre o exercício da profissão de Turismólogo”. **Autoria:** Deputada Maria Elvira. **Relatoria:** Senador Álvaro Dias. **Parecer:** Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto, e pelo acolhimento da Emenda nº 1. Em 15/6/2004, foi recebida a Emenda nº 1, de autoria do Senador Leonel Pavan, que recebeu Parecer favorável. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. **Resultado:** Aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ. **ITEM 32) PETIÇÃO Nº 8, DE 2003 – NÃO TERMINATIVO** – “Requerem, pelas razões que expõem, gestões para impedir que a seita ‘The Nichiren Shoshu’ e seu mandatário Abe Nikken se instalem no País”. **Autoria:** Cesar Augusto Garcia e Agência de Preservação Urbana Bairro Vivo – Sociedade Amigos de Vila Buarque, Santa Cecília e Pacaembú. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Valadares. **Parecer:** Pela apresentação de requerimento de informação aos Senhores Ministros de Estado da Justiça e das Relações Exteriores, bem como remessa de Ofício ao Procurador-Geral da República solicitando as mesmas informações. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 45) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2002** (PL. 04610, de 2001, na origem) – NÃO TERMINATIVO – “Dispõe sobre a linguagem inclusiva na legislação e documentos ofi-

ciais”. **Autoria:** Deputada Iara Bernardi. **Relatoria:** Senadora Serys Slhessarenko. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). Em virtude da ausência de “quorum”, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às doze horas e cinco minutos, ficando adiada a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: **5) SUBSTITUTIVO AO PLS Nº 168, DE 2000; 8) PLS Nº 192, DE 2003; 9) PLS Nº 264, DE 2003; 10) PLS Nº 148, DE 2003; 11) PLS Nº 170, DE 2003; 12) PLS Nº 567, DE 1999; 13) PLS Nº 44, DE 2003; 14) PLS Nº 60, DE 2003; 15) PLS Nº 76, DE 2003; 16) PLS Nº 188, DE 2003; 17) PLS Nº 149, DE 2003; 18) PLS Nº 32, DE 2003; 19) PLS Nº 271, DE 2003; 20) PLS Nº 306, DE 2003; 21) PLS Nº 310, DE 1999 (Tramita em conjunto com o PLS Nº 315, DE 1999); 22) PLS Nº 441, DE 2003; 23) PLS Nº 460, DE 2003; 24) PLS Nº 609, DE 1999; 25) PLS Nº 259, DE 2003 (Tramita em conjunto com o PLS Nº 294, DE 2003); 26) PLS Nº 421, DE 2003; 27) PLS Nº 471, DE 2003; 28) PLS Nº 458, DE 2003; 29) PLS Nº 485, DE 1999; 30) PLS Nº 537, DE 1999; 31) PLS Nº 76, DE 2002; 33) PRS Nº 34, DE 1999; 34) PEC Nº 3, DE 2003; 35) PEC Nº 78, DE 2003; 36) PEC Nº 87, DE 2003; 37) PEC Nº 75, DE 2003; 38) EMENDA Nº 2, DE PLENÁRIO, OFERECIDA À PEC Nº 34, DE 1999; 39) PEC Nº 73, DE 1999; 40) PEC Nº 91, DE 2003; 41) PEC Nº 12, DE 2004; 42) PEC Nº 48, DE 1996 (Tramita em conjunto com a PEC Nº 6, DE 2000); 43) PEC Nº 6, DE 2003; 44) PLC Nº 96, DE 2001; 46) PLC Nº 48, DE 2003; e 47) PRS Nº 93, DE 1999; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 18ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência comunica ao Plenário da Comissão que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito desta Comissão, em virtude da não deliberação pelo Plenário do Senado Federal

de medida provisória que se encontra sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal. Dessa forma, os itens nºs 5 e 8 a 31 não poderão ser apreciados nesta reunião.

#### Item 1:

Requerimento do Senado Federal nº 666, de 2004, não terminativo. Requer, nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I a 216 e 217 do Regimento do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda informações – se tem conhecimento de que o Banco do Brasil adota norma interna de procedimento que permite aos clientes especiais o pagamento de compromissos efetuados com cheques de terceiros, o que consiste em sonegação da CPMF. Autor: Senador Antero Paes de Barros; Relator: Senador Tião Viana, pelo deferimento do requerimento.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, estamos diante de formalidades da Lei Complementar nº 105, de 2001 e do Ato da Mesa nº 1, de 2001. Então, absolutamente nada a contestar do ponto de vista da constitucionalidade e da juridicidade.

Meu parecer é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer do Relator, que conclui pelo deferimento do requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

#### Item 2:

Requerimento do Senado Federal nº 667, de 2004. Requer, nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda informações – quais são os bancos atuados por suspeita de sonegação da CPMF e se o Banco do Brasil se inclui entre essas instituições financeiras, de autoria do Senador Antero Paes de Barros; Relator: Senador Tião Viana, a quem concedo a palavra.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – O parecer tem o mesmo teor do parecer do item anterior, Sr. Presidente, com a tramitação natural de um requerimento dentro do processo legislativo. De acordo o meu parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer do Relator, que conclui pelo deferimento do requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, a matéria vai ao Plenário.

**Item 3:**

Requerimento do Senado Federal nº 669, de 2004. Requer, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações à Ministra de Estado de Minas e Energia, sobre os depósitos feitos diretamente pela Petrobras na conta de credores do Estado de Mato Grosso do Sul.

Autor: Senador Antero Paes de Barros; Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, a quem concedo a palavra.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, lamentavelmente, não posso, como fez o Senador Tião Viana em relação aos requerimentos anteriores, aprovar na totalidade o Requerimento nº 669, de autoria do nobre Senador Antero Paes de Barros, simplesmente porque algumas das perguntas feitas à Ministra de Estado das Minas e Energia envolvem questões relacionadas ao sigilo bancário. Como o parecer é um tanto complexo e já que se trata de uma matéria relacionada, como disse, a depósitos bancários, gostaria de ler, para melhor compreensão dos Srs. Senadores e uma definição dos votos que serão colhidos após a leitura do meu parecer. Com a permissão de V. Ex<sup>a</sup> passarei a ler o parecer.

Vem ao exame desta Comissão o Requerimento nº 669, de 2004, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que requer (informações) à Ministra de Estado das Minas e Energia sobre os depósitos feitos diretamente pela Petrobras na conta de credores do Estado de Mato Grosso do Sul.”

Sr. Presidente, abro parênteses para informar à Comissão que esses depósitos, segundo informações que recebi, teriam sido feitos pela Petrobras no governo anterior e não se referem ao governo atual.

1 – Os depósitos feitos diretamente na conta dos credores do Estado do Mato Grosso do Sul têm amparo legal?

2 – Qual o normativo que permite a realização de tal operação?

3 – Quais os critérios existentes para a definição da ordem de preferência desses depósitos?

4 – (Inaudível) os depósitos feitos à empresa para a definição da ordem de preferência desses depósitos (inaudível.)

5 – Quais as 37 empresas credoras do Estado de Mato Grosso do Sul que receberam depósitos provenientes diretamente da Petrobras?

6 – Qual a quantia depositada diretamente pela Petrobras para cada uma dessas empresas credoras?

7 – A Petrobras adotou idêntica posição em relação a outros estados da Federação, pagando diretamente a empresas credoras dos estados? Se positivo, em quais estados?

8 – Quais empresas credoras receberam depósitos diretamente da Petrobras em outros estados?

9 – Quanto foi depositado para cada uma das empresas?

O Senador Antero Paes de Barros justifica o pedido baseando-se exclusivamente em pequena matéria publicada pela revista **Época**, datada de 31 de maio de 2004, anexando cópia da respectiva reportagem com o seguinte teor.

**Manobra contábil.** Governo autoriza Petrobras a pagar doadores de campanha.

Nos últimos três anos, o Governo do Mato Grosso do Sul autorizou a Petrobras a depositar diretamente na conta de 37 empresas credoras do Estado o dinheiro dos impostos que deveria ir para os cofres públicos. A quantia é estimada em 80 milhões de reais pelo Ministério Público Federal.

Com a manobra, o Governo reduz o repasse aos municípios e à União, porque o dinheiro não entra na contabilidade oficial. A empresa que recebeu a maior quantia da Petrobras, 17 milhões de reais, foi a Taurus Distribuidora de Petróleo, que doou R\$264 mil à campanha do Governador Zeca do PT.

Escolhidas sem critério técnico dentre as centenas de credores do Estado, as empresas beneficiadas têm em comum o fato de serem consultorias de agronegócio, distribuidoras de combustível ou empreiteiras.

Em março, os procuradores entraram com ação de improbidade administrativa contra a Petrobras, o Chefe da Casa Civil de Mato Grosso do Sul, Paulo Roberto Duarte, o ex-Secretário de Receitas do Estado, José Ricardo Pereira Cabral e outros servidores do Governo. A Justiça Federal ainda não se manifestou.

Análise do requerimento.

Primeiramente, observa-se que o art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, determina que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal se manifeste sobre a constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos de requerimento que envolva quebra de dados e informações bancárias.

A Lei Complementar nº 105, de 2001, quando arrola as hipóteses de dados protegidos pelo sigilo bancário e sua quebra, trata de depósito, seja à vista ou a prazo, independentemente de sua natureza, por exemplo, em conta-corrente, conta de investimento ou de poupança etc. Dessa maneira, é possível identificar perguntas que envolvem quebra de sigilo bancário, muito embora as indagações formuladas em sua concatenação seqüencial demonstrem que o escopo do requerimento é buscar salvaguardar os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e impessoalidade da Petrobras.

Senão vejamos: a pergunta nº 1, embora use o termo “depósito” tem como ponto central somente saber se há ou não amparo legal para que eventuais depósitos sejam feitos diretamente na conta de credores do Estado do Mato Grosso do Sul pela Petrobras, tanto que a pergunta nº 2 indaga sobre qual a legislação **lato sensu** que ampara esse procedimento. A pergunta nº 3 indaga sobre os critérios existentes para a definição da ordem de preferência desses depósitos, isto é, pergunta sobre os requisitos desse mecanismo, inclusive sobre o que os especialistas em Direito Administrativo chamam de “mérito do ato administrativo”.

As perguntas nºs 4 e 5, por sua vez, expressamente solicitam informações sobre a quebra de sigilo bancário da Petrobras e, por via oblíqua, de outras empresas sem a devida fundamentação. A pergunta nº 6 indaga qual o valor supostamente depositado pela Petrobras em favor das empresas privadas credoras do Estado do Mato Grosso do Sul. Por fim, a pergunta nº 8, novamente, indaga sobre quais as empresas receberam depósitos diretamente da Petrobras em outros Estados que não Mato Grosso do Sul, e qual o exato valor desses eventuais depósitos.

Importa dizer que nem todas as informações solicitadas no requerimento em apreço relacionam-se a dados garantidos pelo denominado sigilo bancário. Pode-se citar as perguntas de nºs 1, 2, 3 e 7 que em nada dizem respeito ao sigilo bancário. Contudo, tendo em vista que as informações solicitadas de nºs 4, 5, 6 e 8 relacionam-se diretamente aos dados garantidos pelo sigilo bancário, temos a tramitação do requerimento por esta Comissão, ao qual pode e deve o presente relatório se manifestar sobre todo o conteúdo do requerimento, conforme previsto no art. 7º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

De fato, se é da competência da CCJ apreciar requerimentos que envolvam quebra do sigilo bancário, constituídos tal um elemento privilegiado sobre todos os demais requerimentos de informação, resta evidente que esta Comissão deve e pode apreciar requerimentos que contenham quebra do sigilo bancário e outras

informações, desde que com conexão de mérito, pois, conforme regra jurídica sobre competência, quem pode o mais pode o menos.

Assim, é pacífico, pela maioria dos juristas, a constitucionalidade de que a legislação infraconstitucional possibilita a quebra do sigilo bancário, visto que o mesmo não é a segurança de caráter absoluto ao indivíduo. Ele possui limites legais e naturais que estabelecem contornos. No sistema jurídico brasileiro, o sigilo bancário cede, ante o Poder Judiciário, o Poder Legislativo e o Fisco, por expresse amparo da Lei Complementar nº 105, de 2001.

O Supremo Tribunal Federal que exerce a função de Corte constitucional da República Federativa do Brasil já assentou entendimento de que se é certo que o sigilo bancário que espécie de direito à privacidade, que a Constituição protege no art. 5º, inciso X, não é um direito absoluto que deve ceder diante do interesse público, do interesse social e do interesse da Justiça. Certo é também que ele deve ceder da forma e com observância de procedimentos estabelecidos em lei e com respeito ao princípio da razoabilidade, segundo Recurso Extraordinário nº 219.780. Ou, ainda, segundo o Supremo, “não há, no sistema constitucional brasileiro, direitos ou garantias que se revistam de caráter absoluto, mesmo porque razões de relevante interesse público ou exigência derivada do princípio de convivência das liberdades, legítimo, ainda que excepcionalmente, a adoção, por parte dos órgãos estatais, de medidas restritivas das prerrogativas individuais ou coletivas, desde que respeitados os termos estabelecidos pela própria Constituição”.

O estatuto constitucional das liberdades públicas, ao delinear o regime jurídico a que estas estão sujeitas e considerando o substrato ético que as informa, permite que sobre elas incidam limitações de ordem jurídica destinadas, de um lado, a proteger a integridade do interesse social e, de outro, a assegurar a coexistência harmoniosa das liberdades, pois nenhum direito ou garantia pode ser exercido em detrimento da ordem pública ou com desrespeito aos direitos e garantias de terceiros (Mandato de Segurança nº 23.452).

Desta feita, resta cristalino a constitucionalidade da medida, inclusive existe previsão em lei infraconstitucional que disciplina a quebra do sigilo bancário pelo Parlamento, qual seja, o art. 4º da Lei Complementar nº 105, de 2001. Assim como, internamente, no âmbito do Senado Federal, o Ato da Mesa nº 1, que regulamenta o procedimento da quebra do sigilo bancário.

No que toca à análise da juridicidade do requerimento, verifica-se a sua aparente juridicidade, face ao amparo legal para a medida. Todavia, trata-se de mera aparência, pois o requerimento não obedece a todos

os requisitos necessários para se solicitar quebra de sigilo bancário, visto que o requerimento não forneceu dados suficientes para a quebra do sigilo bancário e sua efetiva celeridade, pois não identifica a agência financeira envolvida, o nome de todas as partes, número das contas bancárias, além de não aduzir sobre o lapso temporal, objeto da quebra de sigilo, conforme exigências contidas no § 1º do art. 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Ademais, o próprio *caput* do art. 8º do aludido Ato da Mesa nº 1 expressamente determina como condição imprescindível para a quebra do sigilo bancário que o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

Ora, no caso, observa-se de maneira cristalina que o requerimento se olvidou por completo de proceder a qualquer relação entre a informação solicitada e a competência fiscalizadora do Parlamento. É de uma clareza solar que não há motivação demonstrada na justificação do requerimento. O requerimento, simplesmente, transcreve a reportagem, sem proceder a nenhum nexos de causalidade e termina por, simplesmente, solicitar as informações.

É comum, aliás, a esse propósito a afirmação de que a exteriorização das razões do requerimento de informação que envolva quebra de sigilo bancário deve revelar o prisma pelo qual o Poder Legislativo apreendeu os fatos da causa, de sorte que a sua exposição, dotada de clareza lógica e precisão, propicie perfeita compreensão de todos os pontos controvertidos, bem como da conclusão atingida, consubstanciada no deferimento ou não do requerimento de quebra de sigilo bancário.

Portanto, objetivando não interferir por completo o requerimento, ao final conclui-se pela rejeição às indagações de nºs 4, 5, 6 e 8, em consonância com o § 1º do art. 10 do Ato da Mesa por direta desobediência ao § 1º do art. 8º anteriormente citado.

Por fim, o mérito e a pertinência do requerimento brota de maneira cristalina de competência do Senado Federal, para fiscalizar os atos da administração pública consoante dispõe o inciso X do art. 49 da Constituição Federal, ainda que da administração indireta, como é o caso da Petrobras, pois a eventual improbidade administrativa não é apenas uma infração ao dever funcional praticada pelo agente público, pois antes ferir o patrimônio público particular a corrupção degrada os costumes, a cultura da virtude numa sociedade, anula os pilares, os princípios que mantêm a sociedade elevada e digna de seu próprio orgulho. E a degradação moral começa por esses tipos de concessões,

pequenas inversões axiológicas em nosso dia-a-dia. E a tolerância desses vícios prepara a aceitação das grandes corrupções na vida pública.

Diante do exposto, Sr. Presidente, voto pela aprovação parcial do Requerimento nº 669, de 2004, excluídas apenas as perguntas de nºs 4, 5, 6 e 8, e pelo deferimento das restantes, pelos seus reais e efetivos fundamentos, a fim de que sejam devidamente prestadas as informações solicitadas.

Sr. Presidente, é oportuno sugerir ao nobre Relator que, em obediência à resolução do Senado, reformule as perguntas nºs 4, 5, 6 e 8 apresentando-as em novo requerimento, tudo na conformidade do Regimento e da Constituição, pois elas se referem a sigilo bancário e para se quebrar o sigilo bancário são exigidas determinadas normas que devem ser obedecidas rigorosamente.

É o parecer, conforme lido.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão o parecer do Relator, que é favorável ao requerimento, excluindo apenas as indagações...

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, quero corrigir: sugiro ao autor, que é o Senador Antero Paes de Barros, que reformule as perguntas em novo requerimento que, certamente, aprovaremos, se for devidamente fundamentado e obedecendo às exigências legais, constitucionais e regimentais.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Muito bem. V. Ex<sup>a</sup>, então, propõe a aprovação do requerimento, excetuando-se os itens 4, 5, 6 e 8.

Em discussão o parecer do Relator.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

**Item 6:**

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2003, que altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios.

Autor: Senador Maguito Vilela; Relator: Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB-SC) -- Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O parecer é pela aprovação na forma da Emenda nº 1, substitutivo que apresenta.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, para proferir seu relatório. Antes, porém, ouço V. Ex<sup>a</sup> pela ordem.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB-SC) – Sem querer discutir a ordem da...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Após a votação deste item, V. Ex<sup>a</sup> poderá requer a votação.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB-SC) – Há o item 4, que parece ter sido pulado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> poderá fazer isso após a votação deste item.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SF) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, passo a ler o relatório.

Trata-se, conforme a informação da emenda, de proposição legislativa que visa a alterar a Constituição na parte referente a precatórios, para estabelecer tratamento diferenciado a pessoas idosas, para que tais cidadãos e cidadãs, na hipótese de que tenham de receber pagamentos devidos da Fazenda federal, estadual e municipal em razão de sentença judicial, não se submetam, como as demais pessoas físicas e jurídicas à ordem cronológica da apresentação dos precatórios.

Os autores da proposta, liderados pelo Senador Maguito Vilela, assinalam na justificação que seu escopo era materializar princípios que já constam da legislação brasileira, especialmente na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que institui a política nacional do idoso relativamente ao direito dos idosos. Um desses direitos é o de garantir a prioridade no atendimento dos órgãos prestadores de serviços.

Conforme o Senador Maguito Vilela, primeiro subscritor, e os demais autores da proposta sob exame, no que diz respeito ao pagamento de precatórios, os idosos esperam a quitação do débito até o fim de suas vidas. Mas ela demora tanto a sair, que aproveitam apenas os herdeiros. Tal injustiça demanda uma ação incontestada do Estado.

Análise.

A Constituição já estabelece no próprio dispositivo que se pretende agora modificar que tal ordem não se aplica às obrigações definidas na lei como de pequeno valor. Com relação à desigualdade com que se pretende tratar os idosos, cabe assinalar que a própria Constituição confere gratuidade no uso de transporte coletivo urbano aos maiores de 65 anos, e a legislação ordinária vem consagrando outros direitos especiais, tais como a prioridade na exibição de feitos de que sejam parte pessoas idosas.

Registramos, portanto, que a proposição não pode ser inquirida inconstitucional por ofensa ao princípio isonômico, pois, conforme largamente discutido em nosso mundo jurídico, trata desigualmente os desiguais, o que, desde que praticado com razoabilidade, realiza e não contradiz os mandatos constitucionais pertinentes à igualdade.

Cabe, então, o exame percutiente do mérito da proposição, e isso deve levar em conta os aspectos essenciais da realidade brasileira, tanto aqueles que dizem respeito à situação das finanças públicas da União, Estados e Municípios, como os que se referem ao indubitável processo de envelhecimento da população brasileira.

Os limitados recursos dos entes públicos, de um lado associados ao aumento progressivo da população de idosos, pode levar a que a quantidade de processos nos quais o ente estatal estará obrigado a pagar em espécie venha progressivamente tornar-se cada vez maior. De outra parte, o precatório do qual o idoso é parte interessada, conforme texto da proposição de emenda à Constituição que ora examinamos, pode ser de qualquer valor, sem limitação, circunstância que pode onerar a execução do orçamento do ente público em dado exercício em prejuízo dos serviços públicos essenciais a todos, inclusive à população de maior idade.

Assim, de uma parte, reconhecemos o mérito inquestionável das intenções que moveram a apresentação desta proposição legislativa e, de outro, preocupamo-nos em viabilizar a sua aprovação na forma que não implique dificuldade na realização prática.

Voto.

Em face do exposto, nosso voto é favorável à aprovação da proposta de emenda à Constituição sob exame, na forma da seguinte emenda substitutiva:

Proposta de Emenda à Constituição nº 01-Substitutiva, de 2003, que altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que, no pagamento das obrigações definidas em lei como de pequeno valor, não sujeitas ao precatório, terão prioridade aquelas devidas aos idosos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 3º do art. 100 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 100, § 3º:

O dispositivo do *caput* deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica ao pagamento das obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda

Federal, Estadual, Distrital ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado, as quais serão pagas, em primeiro lugar, aos credores idosos.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões.

O Relator.

Portanto, Sr. Presidente, basicamente apresento um substitutivo dando prioridade aos idosos, mas definindo um valor, para que sejam obrigações de pequeno valor, para que eventualmente não se prejudique a gestão administrativa da União, dos Estados e dos Municípios.

Assim, fixando-se um valor limite, os idosos devem ter, sim, a prioridade no recebimento dos precatórios devidos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a matéria.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Eu gostaria apenas de indagar sobre as modificações que o relator Aloizio Mercadante propõe ao projeto do Senador Maguito Vilela. Parece-me que são duas: a primeira se refere ao valor, ou seja, passa-se ao texto geral da lei, que já dá essa prioridade, em vez da amplitude que queria o Senador Maguito Vilela, para que se considerasse qualquer valor; e a segunda retira a expressão “em espécie”, que me parece desarrazoada mesmo. Não há razão para um idoso receber em espécie.

Parece-me que são essas as modificações propostas por V. Ex<sup>a</sup>, Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – São essas as modificações. Acredito que, dessa forma, adequamos o texto ao que vem sendo praticado: respeitamos a precedência dos idosos, sem comprometer a gestão administrativa e financeira dos Municípios, dos Estados e da União.

Penso que demonstramos sensibilidade, pois de fato é meritória a iniciativa, mas desde que seja feita dessa forma.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Votarei de acordo com a alteração proposta pelo Líder Aloizio Mercadante, porque entendo que realmente é razoável. O espírito mesmo do Estatuto do Idoso reza que, no caso de gratuidade ou de benefícios, sejam acolhidos aqueles que necessitem obviamente dessa prioridade. Por exemplo: transporte público gratuito, o

ônibus, o coletivo. É claro que um idoso abastado não vai utilizar transporte coletivo.

Então, parece-me que a alteração proposta pelo Senador Aloizio Mercadante é razoável, é lógica, mesmo porque alguém com mais de 60 anos de idade pode ter a receber grandes fortunas do Estado – e deve recebê-las, o Estado deve honrar essas dívidas –, mas a prioridade deve ser dada, evidentemente, a quem necessita.

Portanto, votarei a favor das modificações feitas pelo Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Prossegue em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer favorável do relator, na forma da Emenda nº 01 (Substitutivo) que apresenta.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

O Senador Leonel Pavan havia solicitado a palavra pela ordem.

Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB-SC) – Sr. Presidente, o projeto que dispõe sobre o exercício da profissão de turismólogo, cujo relator é o Senador Alvaro Dias, ainda não havia chegado à Mesa.

Se já estiver na Mesa e se for possível, peço que seja posto em votação, porque tenho uma emenda a apresentar.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Leonel Pavan, essa matéria havia sido retirada da pauta, em razão de uma emenda, mas realmente acaba de chegar à Mesa. Em seguida, faremos a votação desse projeto.

**Item 7:**

O Relator é o Senador Jefferson Péres, que consulta a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a votação, ocorrida no dia 24 de abril de 2002, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1999, que estabelece normas para o uso médico das próteses de silicone, e dá outras providências.

O autor da consulta é a Presidência do Senado Federal. São autores do projeto o Deputado Miro Teixeira e a Deputada Cidinha Campos. O Relator da consulta é o Senador Jefferson Peres, que conclui no sentido de que deve ser rejeitado o Relatório do Senador Sebastião Rocha, do dia 24/04/2002, na Comissão de Justiça. A consulta é formulada por meio de Ofício do Senado Federal nº1.055/ 2002, do Presidente do Senado Federal. No dia 12 de maio de 2004, foi concedida vista ao Senador Ney Suassuna, nos termos

regimentais. Concedo a palavra ao Senador Jefferson Peres, Item nº 7.

**O SR. JEFFERSON PERES (PDT-AM)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em sua consulta o então Presidente do Senado manifesta estranheza “quanto ao fato de a deliberação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania haver apresentado o seguinte resultado: três votos favoráveis, um pela rejeição e nove abstenções, não tendo votado o Presidente em obediência ao disposto no art. 51 do Regimento Interno”.

Salienta ainda que o Senado Federal necessita adotar “uma regra clara sobre a matéria antes que ocorram resultados semelhantes”, aduzindo, em seguida às solicitações, que a Consultoria se manifeste quanto aos seguintes questionamentos:

Aprovado o Relatório, que, com o quorum de votação de 13 de seus membros, alcançou apenas três votos favoráveis, desconsiderados, portanto, o voto contrário e as abstenções, ou

Rejeitado o Relatório, por não ter alcançado o voto da maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros da Comissão, isto é, sete favoráveis, contando as abstenções para efeito de quorum.

Sr. Presidente, meu parecer está no Avulso. É longo.

Concluo:

Voto.

Diante do exposto, concluímos que deve ser considerado rejeitado o Relatório do Senador Sebastião Rocha, por não ter o número de votos “Sim” atingido a maioria simples dos votantes, ou seja, sete, num universo de treze, considerados, além dos votos “Não”, as abstenções para apuração do resultado e não somente para efeito de quorum. Há, no entanto, um voto contrário, o do Senador Tião Viana, salvo engano. Não. Não. Perdão.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Não há nenhum voto em separado, Senador Jefferson Peres.

**O SR. JEFFERSON PERES (PDT-AM)** – Não há, é verdade.

Foi concedida vista ao Senador Ney Suassuna, que não apresentou voto.

É esse o meu parecer.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Em discussão.

**O SR. DEMOSTENESTORRES (PFL-GO)** – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, bravo Senador pelo Estado de Goiás.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> Senadora, Srs. Senadores, o Presidente do Senado faz uma consulta em decorrência de

uma votação, realizada aqui na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em que um projeto foi considerado aprovado e remetido ao Plenário para a votação final.

Muito bem. Qual é a dúvida?

A dúvida é que, havendo quorum para votação, houve três votos a favor, um voto contra e sete abstenções. O questionamento do Sr. Presidente é o seguinte: nessa hipótese, tendo apenas três votos favoráveis, está realmente aprovado o projeto?

O Senador Jefferson Péres faz um parecer brilhante e com o qual concordo. Ele expõe que há três teses. Uma, descartável, é mais doutrinária; duas são práticas:

Esse número sete de abstenções conta apenas para o *quorum* de sessão ou conta também para que o projeto seja favorável? Ou seja, ele se agrega aos três votos que já existem e se transforma em dez votos contra um contrário? Ou a segunda hipótese é que é verdadeira? Ou seja, como não houve a maioria, que a Constituição, o Regimento Interno, as leis esparsas exigem, essa votação não seria consagrar ao contrário, embora tenha o maior número de votos “sim”, mas a presença dos senadores resolveu de alguma forma rejeitar o projeto, quer dizer, esses votos não constariam, na realidade, para rejeição?

Eu me inclino a dizer que sim, que a consulta do Sr. Presidente é favorável. Não pode. O *quorum* exigido pela Constituição é para aprovação. Não é um *quorum* de presença. Este é regimental. Então podemos deliberar a respeito dessas matérias. Mas podemos considerar essas matérias aprovadas? Acredito que não. Nesse sentido, concordo plenamente com o parecer do Senador Jefferson Peres, voto com ele. Se temos *quorum* para deliberar, temos de fazê-lo. Mas é claro que, se o número de abstenção for superior ao de votos “sim” e até ao de voto “não”, é claro que o resultado deve ser proclamado pela rejeição, e não pela aprovação porque não alcançamos o número exigido pela Constituição Federal. Concordo com o Senador Jefferson Peres e penso que, nessas hipóteses, os projetos devem ser considerados rejeitados.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessa-renko.

**A SRA. SERYS SLHESARENKO (Bloco/PT-MT)** – Sr. Presidente, gostaria de dizer que concordo o posicionamento do Senador Jefferson Peres, apesar de entender que é um projeto importante que precisamos retomar, fazer um novo projeto, enfim, mas que, da forma como aconteceu, voto com o posicionamento do Senador Jefferson Peres, declarando que, pela

importância do projeto, devemos tomar uma atitude de retomá-lo com uma nova proposta, uma discussão talvez mais ampla para que, no momento que chegue à CCJ, tenhamos poder de convencimento para que termos a maioria dos votos. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Srs. Senadores, creio que, com essa votação que vamos conceder vamos fixar uma jurisprudência. Em verdade, o grande Plenário do Senado louva-se frequentemente ou sempre das decisões das comissões técnicas. Esta Comissão é, por assim dizer, a principal delas porque cuida da constitucionalidade, da juridicidade e da legalidade das leis que aqui votamos.

Portanto, a consulta feita pelo Presidente do Senado, a meu ver, teve toda procedência, toda razão de ser. Não podemos tomar uma decisão nesta Comissão por uma minoria ínfima, como foi o caso, diante de uma abstenção muito maior do que os votos proferidos favoravelmente e contrariamente aos projetos.

Vamos, então, proceder à votação do parecer do Senador Jefferson Peres, que conclui no sentido de que seja rejeitado o relatório do Senador Sebastião Rocha, votado no dia 24 de abril de 2002, na Comissão de Justiça, objeto da consulta formulada pela Presidência do Senado Federal, mediante Ofício nº 1055, de 2002.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator, Senador Jefferson Peres, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Por unanimidade, aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais.

#### **Item 4:**

Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2003, que dispõe sobre o exercício da profissão de Turismólogo. Autor: Deputada Maria Elvira. Relator: Senador Alvaro Dias, que se manifesta pela constitucionalidade e pela legalidade e regimentalidade do projeto.

A matéria será apreciada também pela Comissão de Assuntos Sociais.

No dia 15 deste mês, ontem, foi oferecida a Emenda nº 1 pelo Senador Leonel Pavan.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, Relator, para proferir seu relatório, indagando se S. Ex<sup>a</sup> está em condições de se manifestar também sobre a emenda oferecida ontem.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB-PR) – Sim, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o turismo é uma atividade essencialmente econômica, da maior importância para o nosso País, em que pese o fato de, até hoje, o Brasil, em sucessivos governos, não ter adotado uma postura mais agressiva, para explo-

rar, de forma mais conseqüente, suas potencialidades turísticas.

Há números impressionantes que demonstram a importância econômica do turismo no mundo. Temos uma marca que ultrapassa US\$3,6 trilhões na atividade, que pode alcançar o incrível montante de US\$7 trilhões no ano de 2005. Um país como o nosso, de belezas naturais incríveis, possibilita o turismo ecológico em regiões fantásticas; devemos, portanto, qualificar-nos melhor para a exploração do turismo, profissionalizando a atividade turística em nosso País. Esse é o objetivo deste projeto. Não nos cabe discutir a questão do mérito, mas creio ser relevante destacar o fato. O que se pretende é regulamentar a profissão do turismólogo, considerando-se profissional do turismo aquele que, ao completar quatro anos de curso superior, habilita-se para tal.

E a emenda do Senador Leonel Pavan, que é um especialista em turismo, especialmente porque originário de uma região turística da maior importância, no Estado de Santa Catarina, é oportuna. Tendo sido o grande Prefeito de Camboriú que transformou aquele Município, com suas maravilhosas praias, num recanto apreciado por todos os brasileiros e por turistas estrangeiros, é o Senador Leonel Pavan figura autorizada nesta Casa para propor matérias que dizem respeito ao turismo. S. Ex<sup>a</sup> apresenta uma emenda que obriga que o profissional de turismo tenha pelo menos quatro anos de atividade, para que possa habilitar-se também à profissionalização como turismólogo.

Consideramos o projeto constitucional, exatamente porque se refere a atividades caracterizadas como de planejamento e coordenação do ramo turístico, próprias de pessoas capacitadas tecnicamente. Não estão incluídas, por exemplo, as atividades de natureza tipicamente operacional da área turística. Essas, sim, continuarão regidas pelo princípio da universalidade de acesso ao trabalho. Não se concebe, por outro lado, que a titulação de nível superior não proporcione ao profissional qualificado tecnicamente o mínimo de reconhecimento legal por parte do Estado, inexistindo óbice legal de qualquer ordem para aprovação da proposição.

Em face disso, oferecemos parecer favorável, colhendo a emenda proposta pelo Senador Leonel Pavan.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB-SC) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra, o Senador Leonel Pavan.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB-SC) – Eu queria, primeiro, cumprimentar o Senador Alvaro Dias por seu parecer, por sua preocupação com o futuro do nosso

País, quando se refere à questão do turismo, essa grande indústria que ainda se encontra adormecida.

Eu queria ainda dizer, Sr. Presidente, que também temos mais um item. Além do art. 3º, há o art. 4º, segundo o qual terão de ter quatro anos de curso, se comprovarem ter concluído o curso profissionalizante na área de turismo até a data de publicação da lei.

Então, para ser reconhecido como turismólogo, todos que estão trabalhando na área de turismo devem comprovar que concluíram o curso profissionalizante na área.

Recentemente, Sr. Presidente, recebemos, em evento em Balneário Camboriú, mais de dois mil estudantes de turismo de todas as localidades, do Amazonas, da Bahia, de Minas Gerais, Brasília, que discutiram a questão do turismo, principalmente a profissionalização do turismólogo, que veio ao encontro do parecer do brilhante Senador Alvaro Dias. Porém, surgiu a nossa preocupação, acatada pelo Senador, quanto ao projeto só fazer referência a um ano. Se fosse comprovado um ano de curso profissionalizante, prevaleceria como turismólogo. Contudo, estamos recorrendo a quatro anos, período dos cursos universitários.

Tenho certeza, Sr. Presidente, que, com esse projeto, faremos com que esses profissionais possam desenvolver com mais tranquilidade seu trabalho nessa área.

Recentemente, assumi a Presidência da Subcomissão de Turismo e sei da importância desse setor. Vivo intensamente a questão do turismo no País e sei que os estudantes de turismo precisam ter garantias de que estão investindo em algo que será reconhecido amanhã.

Esta Casa fará justiça a todos esses estudantes que optaram pela profissão de turismólogo.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Exª tem a palavra.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, apenas desejo registrar o meu apoio a esta matéria, notadamente ao brilhante parecer do Senador Alvaro Dias, que, como Senador, tem provado um conhecimento profundo das mais variadas profissões exercidas pelo povo brasileiro, reconhecidas pelo Ministério da Educação e, como Governado de Estado, deu o exemplo, à frente da administração pública do Paraná, de que se deve fortalecer o turismo como instrumento de desenvolvimento econômico de qualquer Estado, de qualquer Nação.

Por isso, Sr. Presidente, o reconhecimento da profissão do turismólogo, do profissional do turismo é, antes de tudo, o reconhecimento de que essa profis-

são pode, sem dúvida alguma, mostrar ao mundo que estamos preocupados em mostrar as nossas riquezas imensuráveis no campo do turismo preparando os jovens nas universidades, para mostrar aos nossos visitantes, àqueles que admiram o nosso País, que temos um grande potencial em todas as regiões, de norte a sul, de leste a oeste.

Hoje, o Nordeste se pontifica com uma das Regiões mais promissoras do território brasileiro para a recepção de turistas de todo o mundo. Assim também os Estados do Sul do País. Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina estão demonstrando que se utilizam do turismo como arma indispensável para a geração de emprego e renda e para a independência econômica de nosso País.

Portanto, Senador Alvaro Dias, meus parabéns pelo parecer de V. Exª, que corrige o que disse o Senador Pavan. V. Exª corrige a impropriedade de que alguém, com um curso de apenas um ano, já pudesse receber um diploma. V. Exª teve a acuidade em fazer essa correção, segundo a qual, somente após um período de quatro anos, a pessoa estaria habilitada a exercer a profissão de turismólogo.

Parabéns, felicitações a V. Exª, Senador Álvaro Dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Paulo Octávio.

**O SR. PAULO OCTÁVIO** (PFL-DF) – Sr. Presidente, o projeto da Deputada Maria Elvira vem em boa hora. O turismo começa a crescer. Estamos investindo muito nesse segmento do futuro. Daqui a dez anos, para cada vinte empregos gerados no País, três ou quatro serão do setor de turismo. O Brasil precisa ser mostrado, pois é um País continental, com belezas as mais diversas. Temos, por isso, que investir no turismo.

Enalteço o pronunciamento do Senador Pavan, que assumiu ontem a presidência da Subcomissão de Turismo no Senado. Desejo a S. Exª muito sucesso à frente daquela subcomissão.

O projeto é bom, está tramitando há algum tempo, já foi examinado na Comissão de Constituição e Justiça, da Câmara dos Deputados, e aprovado naquela Casa. Nesta Casa, não vejo outra alternativa que não a da aprovação desse projeto que se destina ao futuro do País.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, formulo um voto contrário ao projeto. Não é pelo brilhante parecer do Senador Alvaro Dias. Pelo parecer, eu votaria a favor do projeto, bem como pela emenda do Senador Leonel Pavan. Todavia, mundialmente, cria-se uma lei traba-

lhistra genérica, que acaba açambarcando as diversas profissões. Foi assim no Brasil com a CLT, um instrumento válido ainda, merece ser reformado, já há várias propostas a esse respeito. Mas, à medida em que regulamentam-se várias profissões, a CLT vai perdendo a importância, tanto é que, também mundialmente, só é admitida regulamentação de profissões ligadas à segurança pública, à saúde e à educação, devido às peculiaridades delas.

O reconhecimento da profissão, principalmente a de curso superior, dá-se com a adoção pelo Ministério da Educação da grade curricular, da aprovação do curso. Há algum tempo, aprovamos aqui uma lei que regulamenta a profissão de *somelier*; uma outra, regulamentava a profissão de pedreiro. Digo e repito: as profissões estão muito bem abraçadas pela CLT. Observe-se que uma lei como essa é genérica. Ela define o que o turismólogo faz, a proteção que deve ter, quem vai exercer essa profissão, autoriza a criação de conselhos regionais e federais, o que já é autorizado por lei. Então, não tenho nada contra o curso. Minha mulher iniciou esse curso, mas o abandonou. Considero fantástico, sei, acompanho, mas penso que o projeto não vai beneficiar em nada. Essa é mais uma lei que simplesmente vai entrar no mundo jurídico. Não será utilizada em nenhuma petição, a não ser para que se tente afastar alguém do exercício da profissão.

A minha opinião, não só a respeito desta lei, mas de outras, é que já temos uma lei genérica boa, que devemos valorizar, que é a Consolidação das Leis do Trabalho. Além disso, essas leis que vão aparecendo sofrem de vício de constitucionalidade. O Supremo Tribunal Federal já decidiu, reiteradas vezes, que, ao se tratar de regulamentação de profissão, a iniciativa da lei é do Poder Executivo Federal.

Eliminando-se essas objeções, não quero de forma alguma tratar do mérito, é apenas uma concepção minha, vou votar contra, como votei nos demais, porque creio que estamos desprestigiando a Consolidação das Leis do Trabalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vamos proceder à votação.

**O SENHOR MAGUITO VILELA** (PMDB-GO) – Sr. Presidente, para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MAGUITO VILILA** (PMDB-GO) – Sr. Presidente, manifesto meu voto favorável com os cumprimentos ao Senador Alvaro Dias e à ex-Deputada Maria Alvira. A matéria reconhece, dá **status**, ajuda os turismólogos. De forma que encaminho favoravelmente o meu voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra, o Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL-PE) – Sr. Presidente, o meu voto é favorável. Na realidade, uma das atividades econômicas em que temos maior espaço para crescer no Brasil é o turismo, apesar de estarmos no Hemisfério Sul exatamente em locais mais distantes do Hemisfério Norte, que é o mais rico, que envia mais turistas para o Brasil, principalmente para o Nordeste. Todos os Estados do Nordeste têm grande potencial do chamado turismo de praia, turismo tropical. A Bahia, por exemplo, tem enorme costa, 1.200 km, e outros estados como Pernambuco, Maranhão, enfim todos os demais têm grande potencial. Evidentemente, para que esse potencial seja efetivamente utilizado, é necessário mão-de-obra.

Já que estamos falando de turismo, Sr. Presidente, quero aproveitar para dizer de uma notícia que estou vendo aqui de que o avião adquirido pelo Presidente, pago à vista...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. *Acionando a campanha.*) – Senador José Jorge, esse assunto...

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL-PE) – Sr. Presidente, turismo está ligado a avião. Não é possível que V. Ex<sup>a</sup> vai querer cassar a minha palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador José Jorge, não vou cassar a palavra de V. Ex<sup>a</sup>. Eu quero...

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL-PE) – A maioria dos turistas vêm ao Brasil de avião. V. Ex<sup>a</sup> não sabe nem o que vou dizer. Posso até elogiar, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra garantida, só espero que não desvie do assunto para fazer oposição...

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL-PE) – Não vou desviar. Eu apenas estou falando em avião porque exatamente a maioria dos turistas que vêm ao Brasil chegam de avião. A notícia que eu queria dizer é que está atrasada a segunda prestação do avião do Presidente e que o dinheiro foi gasto liberando-se emendas para deputados votarem a favor do salário mínimo de R\$260,00. E o que eu quero dizer é isto, que por estarmos no Hemisfério Sul e os turistas estarem distantes, temos que ser melhores que os outros para atrair os turistas. Era só isso, Sr. Presidente.

Meu voto é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vamos proceder à votação. Antes, porém, quero pedir a atenção dos Srs. Senadores, notadamente do Senador Alvaro Dias, que se manifesta pela aprovação, pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade do projeto.

Há uma emenda do Senador Leonel Pavan que altera o inciso III do artigo 2º e acrescenta o inciso IV. O Senador Alvaro Dias recomenda também a aprovação da emenda do Senador Leonel Pavan.

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB-PR)** – Exatamente, Sr. Presidente. Procurei colaborar com o andamento dos trabalhos sendo sintético na apresentação do parecer. Acolho o inteiro teor da proposta do Senador Leonel Pavan como emenda ao projeto de lei.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – A Presidência admite a manifestação oral de V. Exª, mas solicita que seja formulada por escrito.

Chamo a atenção dos senhores Senadores para o voto contrário do Senador Demóstenes Torres sob o argumento de que essa é uma questão examinada no Supremo Tribunal Federal – não esta especificamente, mas questões desta natureza –, e o Supremo tem decisão contrária à iniciativa de Parlamentares em projetos semelhantes.

Em votação portanto o parecer do Relator, favorável ao projeto e à emenda.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permanecerem sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senador Demóstenes Torres.

**Item 32:**

Petição nº 8, de 2003. Requerem pelas razões que expõem, gestões para impedir que a seita. The Nichiren Shoshu e seu mandatário Abe Nikken, se instalem no país. Autor: César Augusto Garcia e Agência de Preservação Urbana Bairro Vivo, Sociedade Amigos de Vila Buarque, Santa Cecília e Pacaembu. Relator: Senador Antonio Carlos Valadares. Pela apresentação de requerimento de informação aos Srs. Ministros de Estado da Justiça e das Relações Exteriores.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE)** – Sr. Presidente, como o parecer é bastante longo, farei um relato do caso e uma síntese do parecer.

Trata-se de denúncia. Os autores dela solicitam gestões do Senado Federal no sentido de não permitir que religiosos ligados a seita zen budista se instalem no país.

A petição é de autoria do Dr. César Augusto Garcia, advogado, que assina esse documento em conjunto com a ONG Agência de Preservação Urbana Bairro Vivo, Sociedade Amigos de Vila Buarque, Santa Cecília e Pacaembu, Estado de São Paulo.

A pedra basilar da denúncia apresentada é a emissão de certificado de graduação ideologicamente falso da faculdade denominada Fuji Kakutin, a favor de

Abe Nikken e seus seguidores, cuja existência é comprovada por certa certidão do Ministério da Educação e Cultura, Esporte e Tecnologia do Japão, devidamente autorizada (**inaudível**) para o vernáculo (**inaudível**) por declaração juramentada de tradutor público, intérprete comercial, como consta em documento oficial emitido pela Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Aduz a petição em apreço que a apresentação de certificado ideologicamente falso foi o instrumento que possibilitou que os monges recebessem o visto consular brasileiro na modalidade de ministros de confissão religiosa.

Sr. Presidente, existem várias sentenças contra esse grupo religioso. Algumas foram citadas pelo ilustre advogado:

1 – sentença sumária da Corte de Pequenas Causas de Nagóia, condenando o monge (**inaudível**) a recolher multa de natureza penal por ter praticado ofensa criminal;

2 – denúncia de (**inaudível**) pelo Ministério Público Distrital de Nagóia;

3 – anúncio da Secretaria-Geral de Assuntos Administrativos da (**inaudível**) acerca da prisão do monge pertencente a seu quadro – estou pronunciado assim, Sr. Presidente, mas não sei se está correto, estou lendo em Português, se bem que a escrita (**inaudível**) seja em Japonês; Notificação nº 291, da Secretaria-Geral de Assuntos Administrativos acerca da prisão do monge e exclusão dele do quadro sacerdotal. Foram citados artigos de jornais com reportagem sobre atos libidinosos dos monges da referida seita, sentença sumária da Corte Distrital de (**inaudível**) República da Coreia. Ainda destaca, Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Peço a V. Exª que resuma.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – É o que estou fazendo.

Destaco várias denúncias que estão no Ministério das Relações Exteriores, no Ministério da Justiça, na Agência Brasileira de Inteligência contra essa seita.

Afinal, Sr. Presidente, o que proponho na conclusão deste parecer? Como se trata de matéria que não é da competência do Senado reconhecer ou não a existência de seitas e promover, inclusive, a expulsão de religiosos que tenham se utilizado de documentos falsos para entrar no Brasil, solicitamos, através de um requerimento de informação, ao Ministro de Estado da Justiça, informações sobre a apuração e investigação da Polícia Federal referente a essas denúncias, que foram também recebidas pelo Ministério da Justiça,

assim como as recebeu o Senado e o Ministério de Estado das Relações Exteriores, que também recebeu denúncia semelhante, e, a final, um ofício dirigido ao Ministério Público Federal para que este informe ao Senado as providências que foram tomadas relativas a este caso proposto aqui no Senado Federal pelo eminente advogado César Augusto Garcia, cuja luta para banir do Brasil uma seita que vem sendo condenada em várias partes do mundo eu louvo.

É o meu parecer, Sr. Presidente, salvo melhor juízo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão. (Pausa.)

Em votação o parecer que conclui pela apresentação de requerimento de informação aos Srs. Ministros de Estado da Justiça e das Relações Exteriores.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT-MT) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Para uma questão de ordem, concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT-MT) – Eu gostaria –tendo como justificativa o fato de ontem ter sido instalada, no Senado, a Comissão Temporária de Parlamentares do Ano Internacional da Mulher, temos um só projeto aqui, pautado, que é o de número 45, na ordem, que trata sobre a linguagem inclusiva na legislação e documentos oficiais – que houvesse a possibilidade de inversão de pauta do item 5 com o que V. Ex<sup>a</sup> julgar mais conveniente. É uma matéria muito simples, não é polêmica...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o requerimento da Senadora Serys Slhessarenko.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**Item 45:**

Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2002, que dispõe sobre a linguagem inclusiva na legislação e documentos oficiais. Autora: Deputada Iara Bernardi e Relatora a Senadora Serys Slhessarenko, pela aprovação do projeto nos termos do substitutivo que apresenta.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko, para proferir seu relatório.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT-MT) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o relatório é bastante grande, porque na justificativa fazemos uma

análise quanto ao mérito do projeto, que é importante para a questão de gênero, quanto às formas de encaminhamento. Gostaríamos de nos dirigir diretamente ao voto.

Movida pela firme convicção de que a linguagem inclusiva pode ser um instrumento eficaz na ação de conscientizar usuários da língua portuguesa de que certas formas de dizer refletem e até consagram uma prática social de discriminação, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2002, nos termos do seguinte substitutivo:

Dispõe sobre a linguagem inclusiva na legislação brasileira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O art. 11 da Lei Complementar nº 95, de 1998, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, obedecendo, no que couber, aos preceitos da linguagem inclusiva, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

IV – em obediência aos preceitos da linguagem inclusiva nos casos em que o termo “homem” ou “homens” estiver se referindo a pessoas de ambos os sexos deverá ser empregada a forma inclusiva “homem”, “homens” e “mulher”, “mulheres”.

Este é o nosso parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão. (Pausa.)

Em votação o parecer da relatora, Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta. Com a votação deste projeto, mais tarde transformado em lei, as mulheres procuram distanciar-se dos homens no tratamento que, tradicional e milenarmente, vem ocorrendo.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o parecer da Relatora queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

**Item 39:**

**O SR. TIÃO VANA** (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, apenas pedindo observância ao art. 108 do Regimento Interno, entendo que a reunião precisa ser reconsiderada em seu andamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Observação de V. Ex<sup>a</sup> tem toda procedência e, em razão deia, o Presidente encerra a presente reunião.

Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião.)*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA**

**Ata da 19ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 23 de junho de 2004, Quarta-feira, às 10 horas.**

Às dez horas e quarenta e seis minutos do dia vinte e três de junho de dois mil e quatro, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Aloizio Mercadante, Tião Viana, Antonio Carlos Valadares, Garibaldi Alves Filho, José Maranhão, João Batista Motta, Antonio Carlos Magalhães, Demóstenes Torres, José Jorge, Tasso Jereissati, Jefferson Péres, Mozarildo Cavalcanti, Aelton Freitas, Ney Suassuna, Luiz Otávio, João Alberto Souza, Paulo Octávio, Efraim Morais, Antero Paes de Barros, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan e a Senhora Senadora Serys Slhessarenko reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Magno Malta, Fernando Bezerra, Marcelo Crivella, Leomar Quintanilha, Romero Jucá, Pedro Simon, César Borges, Álvaro Dias e Arthur Virgílio. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação do **ITEM 1 EXTRAPAUTA) REQUERIMENTO (SF) Nº 720, DE 2004** – “Requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda, informações a respeito do procedimento de utilização de cheques de terceiros no pagamento de títulos por clientes privilegiados, acarretando sonegação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF”. **Autoria:** Senador Paulo Paim. **Relatoria:** Senador Tião Viana. **Parecer:** Pelo encaminhamento à Mesa para decisão, por não competir à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania manifestar-se sobre o Requerimento. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 34) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87, DE 2003**, “Altera o artigo 89 do Ato das Disposições Constitucionais (Dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia)”. **Autoria:** Senadora Fátima Cleide e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Mozarildo Cavalcanti. **Parecer:** Pela aprovação da Proposta. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2004** (PL. nº 3015, de 2004, na origem) – NÃO TERMINATIVO – “Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº

8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação e dá outras providências”. **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Eduardo Azeredo. **Parecer:** Pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e das Emendas a ele oferecidas e, no mérito, quanto à matéria inserida na competência desta Comissão, pela aprovação do Projeto com as Emendas que apresenta. A matéria tramita em regime de urgência nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 122, inciso II, alínea “b”, e com o art. 375, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal; No prazo regimental, foram oferecidas, perante a Comissão de Educação, as Emendas nºs 1 e 2, de autoria do Senador Jefferson Péres; as Emendas nºs 3, 4 e 5, de autoria do Senador Gilberto Mestrinho; e a Emenda nº 6, de autoria da Senadora Ideli Salvatti. Tramita simultaneamente nas Comissões de Educação; de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania. **Resultado:** Aprovado o Parecer, favorável ao Projeto com as Emendas nºs 9-CCJ a 12-CCJ. **ITEM 30) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25, DE 2002** – TERMINATIVO NA CAS – “Define o ato médico e dá outras providências”. **Autoria:** Senador Geraldo Althoff. **Relatoria:** Senador Tião Viana. Tramita em conjunto com o **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268, DE 2002** – TERMINATIVO NA CAS – “Dispõe sobre o exercício da Medicina”. **Autoria:** Senador Benício Sampaio. **Relatoria:** Senador Tião Viana. **Parecer:** Pela aprovação do PLS nº 25, de 2002, nos termos do Substitutivo que apresenta, e pela rejeição do PLS nº 268, de 2002. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. **Resultado:** Concedida vista coletiva aos Senadores Demóstenes Torres, Mozarildo Cavalcanti e à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais. **ITEM 3) REQUERIMENTO (SF) Nº 316, DE 2004** – NÃO TERMINATIVO – “Requer, nos termos do § 2º do artigo 50 da Constituição Federal, combinado com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Fazenda informações acerca de empréstimo do Banco do Brasil S. A. ao Partido dos Trabalhadores, no valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), para a compra de 5.000 (cinco mil) computadores e acessórios destinados aos diretórios do partido”. **Autoria:** Senador Almeida Lima. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pelo deferimento do Requerimento. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 5) SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 2000** – TERMINATIVO – “Dispõe sobre viagens oficiais e dá outras providências”. **Autoria:** Senador Antonio Carlos Magalhães.

**Relatoria:** Senador Amir Lando. Em 06/08/2003, foi aprovado o Substitutivo, ora submetido a Turno Suplementar, nos termos do art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal. **Resultado:** O Substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do RISF. **ITEM 2) REQUERIMENTO (SF) Nº 771, DE 2003 – NÃO TERMINATIVO** – “Requer, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Ministro de Estado da Fazenda, sejam prestadas pelo Presidente da Caixa Econômica Federal, informações sobre os R\$ 256.600.000,00 (Duzentos e cinquenta e seis milhões e seiscentos mil reais) divulgados pela imprensa, não sacados pelos beneficiários dos programas Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Bolsa-Renda, Auxílio-Gás, Erradicação do Trabalho Infantil e Agente Jovem, especificando o real valor não sacado, o montante remanescente por programa, por município e estado, e, ainda, qual o destino deste dinheiro”. **Autoria:** Senador Romero Jucá. **Relatoria:** Senador Marcelo Crivella. **Relatoria “ad hoc”:** Senador Ney Suassuna. **Parecer:** Pelo envio do Requerimento nº 771, de 2003, ao Senhor Ministro da Fazenda nos mesmos termos em que foi anteriormente enviado. **Resultado:** Aprovado o Parecer. **ITEM 40) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 1996** – “Altera o art. 57 da Constituição Federal”. **Autoria:** Senador Jefferson Péres e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Luiz Otávio. Tramita em conjunto com a **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 2000**, que “Altera o artigo 57 da Constituição Federal. (Dispõe sobre alteração dos períodos das sessões legislativas do Congresso Nacional)”. **Autoria:** Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Luiz Otávio. **Parecer:** Pela aprovação da PEC nº 48, de 1996, nos termos do Substitutivo que apresenta, e pela rejeição da PEC nº 6, de 2000. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Ney Suassuna, nos termos regimentais. **ITEM 2 EXTRAPAUTA) ADENDO AO PARECER DA CCJ SOBRE O REQUERIMENTO (SF) Nº 669, DE 2004** “Requer, nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações à Ministra de Estado das Minas e Energia sobre os depósitos feitos diretamente pela Petrobrás na conta de credores do Estado de Mato Grosso do Sul”. **Autoria:** Senador Antero Paes de Barros. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Valadares. **Parecer:** Pela aprovação parcial do Requerimento nº 669, de 2004, com a exclusão das perguntas de números 4, 5, 6 e 8 e pelo encaminhamento à Mesa Diretora do Senado Federal para apreciação dos itens restantes. Na Reunião Ordinária realizada em 16/06/2004, é

aprovado o Relatório do Senador Antonio Carlos Valadares, favorável parcialmente ao Requerimento, excluindo as perguntas números 4, 5, 6 e 8. **Resultado:** Aprovado o Adendo ao Parecer da CCJ. **ITEM 6) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 192, DE 2003 – TERMINATIVO** – “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para combater a prostituição e a exploração sexual de crianças e adolescentes”. **Autoria:** Senador Edison Lobão. **Relatoria:** Senador Marcelo Crivella. **Relatoria “ad hoc”:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Projeto. **ITEM 29) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, DE 2004 – TERMINATIVO** – “Acrescenta parágrafo ao artigo 158 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o chamado ‘seqüestro relâmpago’”. **Autoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Relatoria:** Senador Demóstenes Torres. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Projeto. **ITEM 44) PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 93, DE 1999 – NÃO TERMINATIVO** – “Altera dispositivos do Regimento Interno para indicar dias de funcionamento de comissão parlamentar de inquérito, tipificar como quebra de decoro parlamentar atos relativos ao funcionamento dessas comissões e condicionar a atuação de membro ou suplente ao acesso a informações bancárias, patrimoniais e telefônicas”. **Autoria:** Senador Jorge Bornhausen. **Relatoria:** Senador Luiz Otávio. **Parecer:** Pela aprovação. A matéria será apreciada pela Comissão Diretora. **Resultado:** Concedida vista à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais. **ITEM 7) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 2003 – TERMINATIVO** – “Altera a redação dos artigos 50 e 52 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento urbano e dá outras providências”. **Autoria:** Senador Paulo Octávio. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Magalhães. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, com a Emenda nº 1 que apresenta. **Resultado:** Concedida vista ao Senador Mozarildo Cavalcanti, nos termos regimentais. **ITEM 20) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 460, DE 2003 – TERMINATIVO** – “Revoga o Capítulo IV – Do Protesto Por Novo Júri, do Título II – Dos Recursos em Geral, do Livro III – Das Nulidades e dos Recursos em Geral, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal”. **Autoria:** Senador Demóstenes Torres. **Relatoria:** Senador Arthur Virgílio. **Relatoria “ad hoc”:** Senador Tasso Jereissati. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Projeto. Em razão do início da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa do Senado Federal, a Presidência declara

encerrada a presente Reunião, às doze horas; ficando adiada a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: **4)** SUBSTITUTIVO AO PLS Nº 230, DE 1995; **8)** PLS Nº 170, DE 2003; **9)** PLS Nº 567, DE 1999; **10)** PLS Nº 44, DE 2003; **11)** PLS Nº 60, DE 2003; **12)** PLS Nº 76, DE 2003; **13)** PLS Nº 188, DE 2003; **14)** PLS Nº 149, DE 2003; **15)** PLS Nº 32, DE 2003; **16)** PLS Nº 271, DE 2003; **17)** PLS Nº 306, DE 2003; **18)** PLS Nº 310, DE 1999 (tramita em conjunto com o PLS Nº 315, DE 1999); **19)** PLS Nº 441, DE 2003; **21)** PLS Nº 609, DE 1999; **22)** PLS Nº 259, DE 2003 (tramita em conjunto com o PLS Nº 294, DE 2003); **23)** PLS Nº 421, DE 2003; **24)** PLS Nº 471, DE 2003; **25)** PLS Nº 458, DE 2003; **26)** PLS Nº 485, DE 1999; **27)** PLS Nº 537, DE 1999; **28)** PLS Nº 76, DE 2002; **31)** PRS Nº 34, DE 1999; **32)** PEC Nº 3, DE 2003; **33)** PEC Nº 78, DE 2003; **35)** PEC Nº 75, DE 2003; **36)** EMENDA Nº 2 DE PLENÁRIO OFERECIDA À PEC Nº 34, DE 1999; **37)** PEC Nº 73, DE 1999; **38)** PEC Nº 91, DE 2003; **39)** PEC Nº 12, DE 2004; **41)** PEC Nº 6, DE 2003; **42)** PLC Nº 96, DE 2001; e **43)** PLC Nº 48, DE 2003; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 19ª reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª a Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura data da reunião anterior.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião destina-se à deliberação das matérias que constam da pauta

**Item nº 1.**

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR) – Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo a V. Ex<sup>a</sup>. O Item nº 34 da pauta já está, há alguns meses, vindo a esta comissão e não sendo votado porque não é atingido. Trata-se de uma matéria muito importante para os servidores do ex-território de Rondônia. Os servidores de Roraima e do Amapá já foram atendidos, falta portanto Rondônia. É uma Emenda Constitucional

que, aprovada aqui, passará por cinco sessões de discussão, em primeiro turno, no Plenário, e mais três no segundo turno. Gostaria de pedir a V. Ex<sup>a</sup> a inversão da pauta para votar esse item em lugar do Item nº 34.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o pedido de inversão de pauta permaneçam sentados.

Aprovado.

Votaremos o Item nº 1 e, em seguida, passaremos aos itens extra-pauta.

REQUERIMENTO.

Requer, nos termos do § 2º, do art. 50, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado ao Ministro de Estado da Fazenda informações a respeito do procedimento de utilização de cheques de terceiros, no pagamento de títulos por clientes privilegiados, acarretando sonegação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF. Autor: Senador Paulo Paim. Relator: Senador Tião Viana.

O parecer é pelo encaminhamento à Mesa para a decisão, por não competir à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania manifestar-se sobre o requerimento.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estou sendo relator, devidamente designado pela Mesa da Casa e por V. Ex<sup>a</sup>, pela terceira vez, sobre um tema quase único, que é sobre informações no que diz respeito à Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira.

Nos dois outros requerimentos de informação, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, eu dei um parecer favorável. Nos dois requerimentos eu dei parecer pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria, e o parecer foi favorável, pelo acolhimento. Neste, o meu parecer final é contrário e quero deixar claro que nos dois requerimentos do Senador Antero Paes de Barros, há um pedido de informações que são, do ponto de vista normal da atividade dos Ministérios envolvidos, informações sigilosas. Portanto, é competência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania emitir, atender o requerimento sobre a constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade da matéria. Neste caso é um requerimento de informações dirigido ao Ministério da Fazenda e a Receita Federal. Portanto, não há compromisso da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania de responder favoravelmente ou não a tal requerimento. Por essa razão, sem entrar no mérito da matéria, estou transferindo para o devido lugar a competência que é da Mesa do Senado Federal de responder quanto à pertinência do requerimento do ilustre Senador Paulo Paim.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, parece-me, realmente, que, salvo na hipótese de o Ministro da Fazenda se recusar a prestar informações alegando sigilo bancário, não há porque a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania se pronunciar a respeito, como bem entende o relator, Senador Tião Viana, creio que pela desnecessidade de uma manifestação desta comissão no caso.

Eu acompanho o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, tem sido tradição nesta Casa que os pedidos de informação passem pela Mesa da Casa e sejam enviados aos Ministros que têm o prazo de trinta dias para responder. Então, não há necessidade de a Comissão quebrar essa rotina. Caso passados os trinta dias não tenha acontecido, podemos estudar alguma outra solução. Mas a rotina da Casa sempre foi essa e acho que, dessa forma, não devíamos quebrar essa tradição. A Casa é feita de normas e de tradições, que têm que ser mantidas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer, que conclui pelo encaminhamento à Mesa para decisão, por não competir à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania manifestar-se sobre o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Mesa Diretora.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, em razão de um compromisso que tenho de viagem, inadiável, por razões particulares, solicito a inversão de pauta do item 30 da presente reunião.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Solicito, também, a inversão do item 29, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

**Item nº 34:**

Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, que altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que dispõe sobre a carreira de servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia. Autora, Senadora Fátima Cleide; Relator, Senador Mozarildo Cavalcanti, pela aprovação da proposta.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e srs. Senadores, tive muita felicidade de relatar esta emenda constitucional, já que é uma matéria semelhante ao tratamento que já tiveram os servidores do ex-Território de Roraima, que represento nesta Casa. Vamos passar à análise e ao voto da questão.

Tratando-se de proposta de emenda à Constituição, cabe a esta Comissão emitir parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade e também sobre o mérito da proposição.

Não há objeção a ser levantada sob o aspecto da admissibilidade, uma vez que a proposta atende ao requisito de iniciativa e não fere quaisquer limitações estabelecidas no art. 60 da Constituição e no art. 354 do Regimento Interno do Senado Federal. Não estamos na vigência de intervenção federal, estado de defesa ou estado de sítio e não se trata de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa, nem que tenda a abolir a forma federativa do Estado – voto direto, secreto e universal, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais. A proposta também não incide no vício descrito no art. 371 do Regimento do Senado, que veda alteração de dispositivo sem correlação entre si.

Sr. Presidente, vou dispensar a leitura do restante da análise. Finalizando, entendo necessário ser aplicado o princípio da igualdade. O Congresso Nacional promulgou a Emenda Constitucional nº 38, de 2002, para conferir aos integrantes da carreira policial militar do ex-Território de Rondônia o mesmo tratamento dispensado pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, a seus colegas policiais militares do Amapá e de Roraima. Procurando trilhar esse mesmo caminho, a presente proposição estende aos servidores civis do ex-Território de Rondônia as normas aplicadas aos demais ex-Territórios. É portanto, louvável, o propósito da presente proposta de emenda à Constituição, amparada que está na busca da isonomia também para os servidores civis do ex-Território de Rondônia, sem descurar-se dos integrantes da carreira policial militar.

**Voto**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003. É o voto e o parecer.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Fátima Cleide.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, peço licença, para falar. Não sou membro desta Comissão, mas sou autora do projeto. Quero agradecer, em nome dos servidores do ex-Território Federal de Rondônia, que se submete a essa injustiça desde a criação do Estado, há 22 anos.

Quero dizer aos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que este é apenas o primeiro passo deste projeto. Estamos envidando esforços nos sentido de conversar muito para negociar com os Ministérios do Planejamento e da Fazenda, para encontrarmos, conjuntamente, em consenso, uma alternativa para esta situação.

Portanto, aqui o voto favorável ao parecer do Senador Mozarildo Cavalcanti, a quem agradecemos a sensibilidade em perceber que os servidores do ex-território de Rondônia merecem tratamento isonômico aos servidores dos ex-territórios do Amapá e de Roraima, que já tiveram a sua situação resolvida.

Gostaria de dizer que essa PEC busca resolver uma situação de injustiça cometida aos servidores do ex-território de Rondônia e gostaria muito de contar com o voto favorável ao relatório, ao parecer do Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco PT – AC) – Sr. Presidente, quero expressar a minha sensibilidade e solidariedade ao relatório do Senador Mozarildo Cavalcanti, à autora da Emenda Constitucional Senadora Fátima Cleide. Nós da Região Norte, especialmente dos ex-territórios somos vítimas dessa aberração criada no estado democrático, que é a definição de territórios, que serviu muito mais ao humor de dirigentes federais para fazerem o que quisessem com as populações que viviam naquelas regiões e erros e injustiças foram sendo construídas ao longo da evolução dos territórios federais, uma delas é na transição território-estado e o que ocorreu foi muito bem descrito pela Senadora Fátima e pelo Senador Mozarildo Cavalcanti.

Então, o mínimo que se pede aqui é um ato de justiça no que diz respeito aos servidores do ex-território federal de Rondônia e hoje Estado de Rondônia. Tive o zelo, como membro da base de apoio do Governo, de acompanhar a Senadora Fátima Cleide em discussões administrativas e políticas no Ministério do Planejamento e infelizmente até agora não tivemos resposta. Se

não tivemos resposta até agora não nos resta outra alternativa senão defender o mérito da matéria, que é plenamente correto e favorável a correções justas para os servidores do Estado de Rondônia.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Encerrada a discussão.

Em votação o parecer favorável à proposta.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco PT – RO) – Sr. Presidente, apenas para fazer justiça, gostaria de agradecer muito, em nome dos servidores do Estado de Rondônia, a pessoa de V. Ex<sup>a</sup> que teve a sensibilidade de colocar essa proposta na pauta e de invertê-la para que pudéssemos votá-la hoje, agradecendo também ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Item 1: Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2004, altera a Lei nº 8.248, de outubro de 1991 e a Lei nº 8.387, de dezembro de 1991 e a Lei nº 10.176, de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação e dá outras providências. Autor: Presidência da República; Relator Senador Eduardo Azeredo.

O parecer é pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e das emendas a ele oferecidas perante a Comissão de Educação. No mérito, quanto à matéria inserida na competência desta Comissão, pela aprovação do projeto com as emendas que apresenta.

A matéria tramita em regime de urgência.

No prazo regimental, foram oferecidas perante a Comissão de Educação, as emendas nºs 1 e 2, de autoria do Senador Jefferson Péres.

As Emendas nºs 3, 4 e 5, de autoria do Senador Gilberto Mestrinho, e a Emenda nº 6, de autoria da Senadora Ideli Salvatti tramita simultaneamente nas Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo para proferir o seu relatório e se manifestar sobre as suas emendas.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, este projeto tem importância grande para o seguimento da tecnologia da informação e é objeto de acordo dos relatores das três Comissões: Senador Aloizio Mercadante, da Comissão de Assuntos Econômicos; Senador Hélio Costa, da Comissão de Educação, e da minha relatoria, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O projeto de lei é composto de 8 artigos, versando sobre a concessão de benefícios fiscais às empresas

de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação.

Os vários pontos estão colocados, aqui no relatório – os Srs. Senadores têm posse dele –, chamando atenção para aquele que prorroga até 31 de dezembro de 2019 a concessão de benefícios fiscais, redução do IPI para as empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação, exceto aquelas situadas na Zona Franca de Manaus que já gozam da isenção desse imposto.

Passo à análise:

A proposição foi distribuída, como relatei, à Comissão de Educação, Comissão de Assuntos Econômicos e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Cabe a esta Comissão, nos termos regimentais, analisar a constitucionalidade, juridicidade da proposição. O projeto trata de Direito Tributário, isenção e redução de IPI, Direito Administrativo, normas para questão de bens para a Administração Pública Federal. Ambas as matérias inseridas na competência legislativa da União, cabendo ao Congresso Nacional dispor sobre elas.

Por outro lado, o art. 5º da Emenda à Constituição 42, de 2003, que altera o Sistema Tributário Nacional, dá outras providências, determina [essa foi a lei que aprovamos aqui, a Reforma Tributária]: no art. 5º – o Poder Executivo, em até 60 dias contados da data da promulgação desta emenda, encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei sob regime de urgência constitucional, que disciplinará os benefícios fiscais para a capacitação do setor de tecnologia da informação, que vigerão até 2019, nas condições que estiverem em vigor no ato da aprovação desta emenda.

Portanto, esse artigo da Reforma Tributária que determinou o projeto de lei do Executivo.

A iniciativa do Presidente da República não somente é legítima como também visa ao cumprimento do mandamento.

No que diz respeito ao mérito da proposição, a competência desta Comissão restringe-se às normas relativas à aquisição de bens pela Administração Pública Federal, tendo em vista que as demais matérias tratadas no projeto de lei insere-se nas competências da Comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão de Educação.

Quanto à alteração da regra que diz respeito às condições a serem observadas para a preferência na aquisição de bens e serviços pela Administração Pública Federal, somos contrários a essa medida. Acreditamos que as regras devem ser fixadas em lei e não em regulamento. Motivo pelo qual a redação do dispositivo legal que trata dessa matéria deve ser mantida.

Do mesmo modo, não nos parece recomendável delegar ao Poder Executivo a indicação dos casos em que Administração Pública Federal poderá adquirir bens de informática e automação mediante pregão. Ademais, deve-se admitir essa modalidade de licitação não somente para aquisição de bens de informática e automação, mas também para aquisição de serviços.

Identificamos ainda que alguns pontos do projeto precisam ser corrigidos. Nos incisos, XVII, XVIII do art. 2º da Lei 8.387, de 1991, alterados pelo art. 2º do Projeto, a remissão ao **caput** do mesmo artigo é indevida, devendo ser substituída por remissão ao seu inciso III.

O inciso III do art. 11 da Lei nº 10.176, de 2001, alterado pelo art. 3º, contém remissão indevida também.

Voto.

Pelos motivos expostos, votamos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2004, e das emendas a ele apresentadas.

No mérito, quanto à matéria inserida na competência desta Comissão pela sua aprovação com as seguintes emendas:

Suprimindo, no art. 1º do projeto, alteração por ele promovida no inciso II do art. 3º da Lei 8.248.

Segunda emenda que não é emenda à redação, as demais são todas emendas de redação. Emenda que diz respeito à questão do pregão. O pregão é uma modalidade nova de aquisição de bens, surgiu depois da lei de informática, que é de 1991. Daí a necessidade dessa explicitação feita aqui.

O texto diz:

A aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o processo produtivo básico, nos termos dessa lei e da Lei nº 8.387, de 1991.

As demais emendas são de redação. Portanto, explícito o meu voto favorável, reiterando que este é um projeto de interesse maior do País e que é objeto de acordo entre os partidos e os relatores.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão.

Em votação.

O parecer do Relator pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e de todas as emendas a ele oferecidas.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sim, as emendas apresentadas no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. As demais emendas, como a da Senadora Ideli Salvatti, foram

analisadas pela Comissão de Educação. Aqui a constitucionalidade das emendas apresentadas no mérito desta Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Favorável às emendas todas oferecidas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e pelas emendas que o próprio Relator apresenta.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

**Item nº 30:**

Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2002, terminativo na CAS. Define o ato médico e dá outras providências.

Autor: Senador Geraldo Althoff.

Relator: Senador Tião Viana, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2002, nos termos do substitutivo que apresenta, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2003.

Tramitação, em conjunto, com Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2002. Dispõe sobre o exercício da medicina.

Senador Benício Sampaio

Relator: Senador Tião Viana.

Pela aprovação do PLS nº 25, de 2002, nos termos do Substitutivo que apresenta, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2002.

A matéria será apreciada também pela Comissão de Assuntos Sociais.

Com a palavra o Senador Tião Viana.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, pedirei vistas.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é uma matéria das mais relevantes que temos a tratar sobre a atividade profissional no Brasil. Vale o registro que temos em torno de 300 mil médicos no nosso País que clamam por uma lei que possa ordenar a sua atividade profissional.

É bem verdade que temos um vácuo histórico de não-legislação sobre essa matéria, ao longo da história da medicina brasileira, o que é uma pena, a não aprovação de uma lei que assegure o ordenamento das atividades médicas. E temos hoje, no campo da saúde, a presença de uma ação multidisciplinar. São quatorze profissões reunidas para o conceito e a aplicação de práticas que venham a constituir um horizonte de saúde para as populações no campo coletivo ou no campo individual.

Então, essa interdisciplinaridade que envolve hoje todas as atividades tem trazido hoje uma série de polêmicas, que vão desde problemas de ordem filosófica e conceitual até uma grande disputa de mercado. E não

me parece de forma alguma justo que os médicos não têm o direito de assegurar uma lei normatizadora de sua atividade, definindo claramente suas regras.

Hoje, estamos diante de que situação? Por exemplo, diante de determinados posicionamentos legais da nutrição brasileira, da qual advogo defesas, sou um defensor e respeito, mas, se um médico prescrever, pois, todos os dias, o médico ao ver o seu doente no hospital, ele faz a sua prescrição para o doente. Se ele prescrever, por exemplo, dieta tal e tal para o paciente, o que teremos? Esse médico pode ser condenado judicialmente, porque ele entrou na área da nutrição, já que não tem uma lei que normatiza a sua atribuição. Se um médico for aplicar uma injeção hoje, ele pode ser condenado e preso, porque a lei da enfermagem rege que é da enfermagem a exclusividade desse ato.

Então, não é justo que os médicos continuem órfãos de uma proteção jurídica e tem que ser da responsabilidade do Parlamento.

Eu pude acompanhar, com respeito à decisão do Senador Geraldo Althoff e do Senador Benício Sampaio, que desenvolveram as suas teses. Procurei construir o máximo; com todo esforço tentei desenvolver um consenso, envolvendo as quatorze atividades profissionais que estão vinculadas à saúde junto com os médicos, e creio que avançamos em oitenta por cento em uma ação consensual e em vinte por cento não conseguimos o consenso.

Diante disso, tive de tomar uma decisão. E tenho certeza absoluta de que a grande discussão de mérito se dará na Comissão de Assuntos Sociais, que é o seu devido fórum. Aqui, quanto à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, a matéria está bem tratada.

Sabendo que o Senador Demóstenes vai pedir vista, eu gostaria apenas de fazer uma leitura, para que os Srs. Senadores comessem a ter básicas noções. São quatro artigos, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Peço ao Senador Tião Viana, que, até por economia processual, deixemos esse debate mais ampliado...

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Eu lhe pediria que não passaríamos de quatro minutos, somente para que os Senadores pudessem refletir sobre os horizontes que os médicos propõem neste momento. Não vou ler análise nem histórico nenhum.

Diz o seguinte.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Haverá de premiar a insistência de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Eu agradeço.

“Art. 1º. O médico desenvolverá as suas ações no campo da atenção à saúde huma-

na para a promoção da saúde, a prevenção, o diagnóstico, o tratamento das doenças e a reabilitação dos enfermos.

Parágrafo Único – São atos privativos de médico a formulação do diagnóstico médico e a prescrição terapêutica das doenças.

Art. 2º. Compete ao Conselho Federal de Medicina definir, por meio de resolução, os procedimentos médicos experimentais, os aceitos e os vedados para utilização pelos médicos.

Art. 3º. São privativas do médico as funções de coordenação, chefia, direção técnica, perícia, auditoria, supervisão e ensino, vinculadas de forma imediata e direta a procedimentos médicos.

Parágrafo Único – A direção administrativa de serviços de saúde e as funções de direção, chefia e supervisão que não exijam formação médica não constituem funções privativas do médico.

Art. 4º. A infração dos dispositivos desta lei configura crime”, etc.

Então, Sr. Presidente, a simplicidade com que eu tentei fazer a manifestação legislativa sobre o tema foi fruto de uma ampla discussão, reiteradas reuniões e um consenso que eu posso lhe assegurar que alcançou 80% do debate. E em 20% eu fiz uma opção baseada nas minhas convicções e no direito que eu acho que tenham os médicos de possuir a sua lei ordenando suas atividades.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – É concedido o pedido de vista do Senador Demóstenes Torres.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR) – Sr. Presidente?

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT MT) – Sr. Presidente, peço vistas também.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR) – Também peço vistas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vistas ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT MT) – Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Por favor, com a palavra a Senadora Serys Slhessarenko.

**O SR. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MA) – Eu queria apenas justificar que a partir do momento em que o Senador Demóstenes Torres pede vistas, eu peço vistas também, para as vistas serem coletivas, aguardando que na próxima reunião da CCJ possamos continuar os encaminhamentos dessa matéria que é extremamente importante.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item nº3:**

Requerimento nº 316, de 2004:

“Requer, nos termos do §2º, do art.50, da Constituição Federal, combinado com o art.216, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Ministério de Estado da Fazenda, informações acerca de empréstimos do Banco do Brasil ao Partido dos Trabalhadores, no valor de R\$21 milhões, para a compra de cinco mil computadores e assessorios destinados aos diretórios do Partido.”

Autor: Senador Almeida Lima.

Relator: Senador Demóstenes Torres, pelo deferimento do requerimento.

Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, está em apreciação requerimento de autoria do Senador Almeida Lima que solicita sejam prestadas informações pelo Sr. Ministro de Estado da Fazenda acerca de empréstimo do Banco do Brasil ao Partido dos Trabalhadores, no valor de R\$21 milhões, para a compra de cinco mil computadores e assessorios destinados aos diretórios do Partido.

A Mesa Diretora ofereceu o Parecer nº 422, que conclui que esse requerimento sob exame solicita informações sigilosas e que, assim sendo, segundo o Regime Interno, o requerimento não pode ser apreciado no âmbito da Mesa Diretora. Veio para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Nesse caso, tem razão a Mesa. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deve apreciar a constitucionalidade, a juridicidade, o mérito e a pertinência dos fundamentos da solicitação.

Primeiro, é preciso dizer que essas operações de instituições financeiras são regulamentadas pela Lei Complementar nº 105, que dispõe, obviamente, sobre o sigilo das operações das instituições financeiras. De acordo com o art. 1º dessa lei, as instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados. E os bancos, de qualquer espécie, são considerados instituições financeiras para o efeito dessa lei. Então, não há dúvida de que essa operação deve passar pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Parecer precisa ser feito aqui.

O pedido de informações, passando a analisar já no mérito, está de acordo com o § 3º do art. 8º do Ato da Mesa nº 1, quanto à autoridade requerida, que deve ser efetivamente um ministro da área, nesse caso, o Ministro da Fazenda.

Quanto ao disposto na parte final do mencionado art. 8º, que determina que o requerimento deverá

ser fundamentado esclarecendo o vínculo entre a informação e a matéria, o Senador Almeida Lima foi muito claro e disse que estamos dentro dessa matéria, no âmbito do inciso X do art. 49 da Constituição Federal, e que é nosso dever fiscalizar ou controlar, direta ou indiretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, tal como os do Banco do Brasil. E disse o Senador Almeida Lima que o desejo dele é demonstrar que os recursos geridos pelo Banco do Brasil, entidade supervisionada pelo Ministério da Fazenda, estão sendo aplicados corretamente em prol do conjunto da sociedade, conforme justifica muito bem seu requerimento.

Por tudo isso, por ser constitucional, jurídico e regimental e atender as normas internas da Casa, a Constituição Federal e tudo mais, voto favoravelmente a que seja deferido o Pedido de Informações nº 316, formulado pelo ilustre Senador Almeida Lima.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA) – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer pelo deferimento do Requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** ( PMDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

Pediria que V. Ex<sup>a</sup> atendesse a um pedido meu, de inversão de pauta, tendo em vista que não podemos votar projetos terminativos. Tenho o Item 39, o Item 40 e o Item 41, e rapidamente poderíamos...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**Item 5:**

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2000. Dispõe sobre viagens oficiais e dá outras providências. Senador Antonio Carlos Magalhães, autor; Senador Amir Lando, Relator, que não está no exercício. No dia 6 de agosto de 2003, foi aprovado o Substitutivo ora submetido a turno suplementar, nos termos do art. 282 combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Coloco em discussão a matéria, esclarecendo que poderão ser oferecidas emendas ao Substitutivo até o encerramento da discussão, vedada a apresentação de substitutivo integral.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Não tendo sido oferecidas emendas, o substitutivo é dado como definitivamente aprovado.

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

**Item 2:**

Requerimento nº 771, de 2003:

“Requer, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Ministro da Fazenda sejam prestadas, pelo Presidente da Caixa Econômica Federal, informações sobre os duzentos e cinqüenta e seis milhões e seiscentos mil reais, divulgados pela imprensa, não sacados pelos beneficiários dos Programas Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Bolsa-Renda, Auxílio-Gás, Erradicação do Trabalho Infantil e Agente Jovem, especificando o real valor não sacado ou montante remanescente por programa, por município e Estado; e ainda qual o destino deste dinheiro. Autor: Senador Romero Jucá. Relator: Senador Marcelo Crivella.

Pelo envio do Requerimento ao Sr. Ministro da Fazenda nos mesmos termos em que foi anteriormente enviado. Designo o Relator **ad hoc**, Senador Ney Suassuna, a quem concedo a palavra.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Nobre Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse é um outro caso interessante. O Governo, através da imprensa, informou que esse valor tinha sobrado, porque não foi sacado todo o montante remanescente por programa, por município e por estado. E qual foi o destino, queria saber o subscritor, qual o destino desse dinheiro.

Esse requerimento foi para a Mesa do Senado, que encaminhou ao Ministério, e o Ministro da Fazenda interino, à época, o Sr. Bernardo Appy, através do Aviso nº 469, de 16 de dezembro de 2003, comunicou ao Senador Tuma, Primeiro Secretário, que não poderia informar, porque se tratava de matéria protegida por sigilo bancário.

Ocorre que, ao lermos o projeto, verificamos que não há em absoluto a solicitação de qualquer matéria sigilosa. O que se pede é o saldo dos programas: o que foi pago e o valor do remanescente. Portanto não há matéria protegida. A assessoria deve ter informado erroneamente ao Sr. Ministro da Fazenda na época, porque o que o Senador solicita é saber o que é remanescente daquela verba de R\$256 milhões, o que sobrou por programa, até para verificar se é possível trocar de rubrica ou algo parecido.

Por essa razão, volta esse assunto à nossa Comissão. Como é um direito do Senador e de qualquer órgão saber qual é o saldo dos programas, solicita-se

que seja reencaminhado ao Ministério da Fazenda, agora com a chancela da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que se informem não os saldos de pessoas físicas, e sim os saldos dos programas, o que sobrou desse total de R\$256,6 milhões.

Assim, o Relator, Senador Marcelo Crivella, que tenho a honra de substituir, reitera, oferecendo parecer favorável e solicitando que a Comissão realmente chancela o pedido do Senador Romero Jucá, ao requerer à Caixa Econômica Federal que informe os saldos remanescentes desses programas, uma vez que foi divulgado o valor global pela Imprensa, que disse que houve sobra. Portanto não implica o uso de sigilo bancário.

Este é o relatório, pelo envio novamente ao Ministério da Fazenda, para que o remeta à Caixa Econômica, solicitando os saldos desses programas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer do Relator pelo envio do Requerimento nº 771, de 2003, ao Sr. Ministro da Fazenda, nos termos em que foi anteriormente enviado.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O parecer vai ao Plenário.

**Item 40:** Proposta de Emenda à Constituição que altera o art. 57 da Constituição Federal. Autor: Senador Jefferson Peres; Relator: Senador Luiz Otávio, pela aprovação da PEC nº 48, de 1996, nos termos do substitutivo que apresenta, e pela rejeição da PEC nº 6, de 2000.

Tramita em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2000, que altera o art. 57 da Constituição, dispõe sobre a alteração dos períodos das sessões legislativas do Congresso Nacional. Autor: Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senadores; Relator: Senador Luiz Otávio, pela aprovação da PEC nº 48, de 1996, nos termos do substitutivo que apresenta, e pela rejeição da PEC nº 6, de 2000.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio para proferir o seu relatório.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pelo andar da carruagem, pelo tempo, eu poderia ler apenas o voto, o que agilizará bastante.

Somos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 1996, nos termos do substitutivo que segue, restando rejeitada a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2000.

Esse é o voto. O parecer é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a matéria.

Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, sou contra. Entendo que isso não vai modificar em nada.

O que se está pretendendo?

Nos anos eleitorais, ou seja, a cada dois anos, haverá uma antecipação do recesso legislativo para o mês de setembro e um pedaço para o mês de outubro, para facilitar, naturalmente, o trabalho parlamentar, atendendo às suas bases, etc.

Digo que é inócuo porque o Presidente da República pode fazer a convocação, pode haver uma autoconvocação do Congresso, além do que as férias coletivas têm tradição de ser no mesmo período, e nós devemos continuar convivendo o trabalho parlamentar também com o trabalho eleitoral, que fazemos muito bem, sem necessidade de haver alteração desse período.

De sorte que vou votar contra.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR) – Eu gostaria até de pedir a atenção do Senador Demóstenes. Na verdade, não é só esse o item que se pretende modificar. Esse item penso que é fundamental, até porque, a cada dois anos, fazemos o que já é aceito popularmente como “recesso branco” e, na verdade, fazemos de conta que estamos trabalhando e não estamos trabalhando.

Penso que estamos aqui tentando dar uma conotação mais ética à questão, porque vamos deixar claramente que naquele período estaremos, portanto, liberados para a questão eleitoral, mas também, Senador Demóstenes, a proposta vai mais além: visa à alteração do art. 57, que tem por objetivo antecipar sessão preparatória para o mês de dezembro no ano da eleição, fixando o início da sessão legislativa ordinária para 5 de janeiro; também prescreve que os primeiros 20 dias de cada mês – olha, outra alteração – serão dedicados a sessões deliberativas e os outros dias úteis serão de sessões não-deliberativas. Ao invés de ficarmos toda semana com as sessões não-deliberativas às segundas e às sextas, portanto dois dias por semana de sessão não-deliberativa, estaremos colocando 20 dias de sessões deliberativas e 10 de sessões não-deliberativas, portanto permitindo que nos 20 dias primeiros de cada mês tenhamos tempo integral, votando de segunda a sexta-feira. Então não é apenas a modificação aquela a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu;

é uma modificação mais ampla, com a qual entendo que estaremos dando mais clareza e objetividade aos trabalhos parlamentares. Entendo dessa forma. É uma fusão também com a emenda do Senador Jefferson Péres. Portanto são vários itens: essa do ano eleitoral, a questão de 20 dias de trabalho deliberativo e os outros de trabalho não-deliberativo. Portanto entendo que a produtividade será maior, e estaremos com muito mais, perante a opinião pública, clareza agindo nos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres e, em seguida, ouviremos V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – É só para dizer que o art. 174, do nosso Regimento, diz o seguinte: “Em casos excepcionais, assim considerados pela Mesa, e nos sessenta dias que precedem as eleições gerais, poderão ser dispensados, ouvidas as lideranças partidárias, os períodos correspondentes à Hora do Expediente ou à Ordem do Dia.” Então me parece que o projeto é mesmo para dar uma satisfação à sociedade. Por quê? Porque nós ficaremos com um mês de férias antecedente e mais outros 30 dias em que certamente não teremos a Ordem do Dia porque as lideranças partidárias assim agem comumente, ou seja, nós já temos 60 dias praticamente garantidos para participarmos da eleição, nós jogaríamos esses 30 dias para lá e ficaríamos com os outros 30 praticamente livres. Então não vejo efetivamente proveito nessa matéria. Concordo com as argumentações de cunho ético do Senador Mozarildo, mas penso que, na prática, não conseguiríamos implementar isso. Esses 60 dias de folga para participar das eleições já estão consagrados aqui no art. 174, e teremos que modificá-lo também, se a nossa intenção realmente é essa.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não desejo interferir no debate, nem posso. Quero apenas pedir a atenção dos Srs. Senadores que essa é uma matéria a respeito da qual nós não nos podemos equivocar.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Nobre Presidente, peço vista do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em seguida.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, apesar de a proposta ser minha, eu não vou fazer cavalo de batalha disso, isso não é bandeira minha. Então, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, fiquem muito à vontade em, se for o caso, rejeitá-la, mas a apresentei porque penso, Sr. Presidente, que o Brasil como qualquer outro País deve fazer um ajustamento entre o país legal e o país real. Quando as práticas e os costumes,

Sr. Presidente, contrariam a Constituição ou as leis há de se fazer adequação decida para que os dispositivos legais ou constitucionais não fiquem em letra morta; e não causem constrangimentos de sabores aos órgãos públicos envolvidos como no caso do Congresso. O que acontece hoje, qual é a prática?

Estou aqui há quase dez anos no Senado; o recesso oficial é em julho. Em anos eleitorais, sejam eleições municipais, mas principalmente nas eleições gerais: Presidente da República, Governadores, Senadores nos meses de agosto e setembro o Congresso não funciona. Se estabelece então o chamado recesso branco, que é uma hipocrisia, uma mentira. O que é o recesso branco? As sessões são não deliberativas; os Senadores e Deputados não vêm aqui, ficam em seus Estados e Municípios, como é natural. Eu também vou para o meu Estado e este ano vou ajudar os meus candidatos a Prefeito e Vereadores, não há como negar isso. Do contrário serei justamente acusado de omissão. Vou justificar dizendo: tenho que trabalhar no Senado. Não vou fazer isso e ninguém faz.

Então o que acontece, Sr. Presidente, sendo o recesso em julho temos o Congresso paralisado três meses: julho, agosto, setembro e semi paralisado em outubro. E, freqüentemente, quando há matérias importantes o Presidente da República ou o Congresso estabelece uma autoconvocação. São realizadas sessões extraordinárias em julho, com enorme dispêndio financeiro e desgaste para o Congresso.

O que estou propondo, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores?

Que ajustemos o País legal, o País real. A realidade é essa que acabei de descrever. O que se faria em anos eleitorais, de eleições gerais, ou municipais, não importa, de dois em dois anos: o recesso, as nossas férias seriam transferidas para o último mês, que é antes das eleições, que é o mês de setembro.

Até julho funcionaria normalmente, no máximo, creio que haveria o recesso branco, um mês, seria agosto; e em setembro iríamos, Senador João Alberto, legalmente para os nossos Estados e nos dedicaríamos de corpo e alma, 24 horas por dia, às eleições, sem sofrer nenhuma crítica, de estarmos lá nas eleições, trabalhando em favor do nosso candidato e recebendo, nossos subsídios integralmente, quando deveríamos estar aqui trabalhando. Ninguém trabalha aqui em setembro.

Então é uma tentativa de fazer isso, sem hipocrisia. O recesso seria em setembro; porque neste mês iremos trabalhar nas eleições.

Sei que a força da tradição é muito grande. A tradição é o recesso em julho...

Pois não, Senador João

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – PA)**

– O mês de julho é o mês de férias geral no País. Há uma cultura de férias no mês de julho: funcionários da Casa, filhos nosso. Há uma série de outras implicações que deveríamos também avaliar, para realmente verificar se a tese é perfeita. Devemos fazer uma análise a respeito do projeto.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM)** – Como toda proposta tem pós e contra. Na dúvida talvez não seja perfeita, mas enfim, fiquem à vontade para decidir.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB–PB)** – Sr. Presidente, peço a palavra par dizer que é racional o que o nobre Senador Jefferson Péres esta falando; tem lógica, tem embasamento, mas diante do fato de ainda não estar convencido, e usando um direito nosso, peço vista do processo.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Concedida a vista ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB–SE)** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, pela ordem.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB–SE)** – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, foi aprovado

Obrigado, Sr. Presidente.

Foi aprovado por esta Comissão o Requerimento nº 669, que diz respeito a algumas informações solicitadas pelo eminente Senador Antero Paes de Barros no parecer aprovado por esta Comissão, aprovamos algumas perguntas e outras foram rejeitadas, pelo fato de o requerimento não ter obedecido aos trâmites legais e constitucionais no que toca ao sigilo bancário. Entretanto, eu gostaria de fazer a este requerimento, a tempo, uma emenda de redação esclarecedora, para que no final do requerimento seja dito o seguinte: diante do exposto, voto pela aprovação parcial do Requerimento nº 669, de 2004, com exclusão das perguntas de nºs 4, 5, 6 e 8 e pelo encaminhamento à Mesa Diretora do Senado Federal para apreciação dos itens restantes contidos no Requerimento.

Porque, Sr. Presidente, esta determinação de que a Mesa Diretora iria apreciar o requerimento não estava no parecer, estou fazendo apenas uma correção ao parecer aprovado pela douta Comissão de Constituição, justiça e Cidadania.

Era só, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Em votação o adendo ao parecer do Senador Antonio Carlos Valadares.

Os Srs. Senadores que aprovam, permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

**Item nº 6:**

Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2003, que altera a Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, e a Lei 8.069, de 90, Estatuto da Criança e do Adolescente, para combater a prostituição e a exploração sexual de crianças e adolescentes. Relator: Senador Marcelo Crivella. Autor: Senador Edison Lobão. Relator **ad hoc**: Senador Demóstenes Torres, que se manifesta pela aprovação do projeto.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres para a leitura de seu parecer.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, este projeto é muito bom, de autoria do nosso Presidente Edison Lobão, que modifica os arts. 218, 227 e 225, do Código Penal, 83 e 250 do Estatuto da Criança e do Adolescente. O que dizem esses artigos? Eles fazem referência, primeiro, à corrupção de menores, no caso do art. 218 e da mediação para satisfazer a lascívia de outrem, no caso do art. 227. Qual é a proposta? A proposta é mudar a faixa etária que, hoje, é de 14 a 18 anos, substituindo a expressão “por crianças e adolescentes”, ou seja, não só mais os adolescentes entre 14 e 18 anos poderão ser vítimas de corrupção de menores ou da lascívia, mediação para satisfazer a lascívia de outrem, mas toda e qualquer criança e adolescente naquelas condições. Ainda mais, o art. 225 diz que a ação penal é privada podendo ser pública, condicionada à representação em alguns casos. O Senador Lobão propõe que, no caso de corrupção de menores e de mediação para satisfazer a lascívia de outrem que isso efetivamente possa se tornar ação penal pública incondicionada, ou seja, tem o Ministério Público legitimidade constatando a existência do crime para oferecer a ação penal. As outras duas medidas são para propor que os menores só possam viajar desacompanhados dos pais com autorização judicial, o que já acontece em caso de viagem internacional. Então, torna-se uma regra geral. E, no caso do art. 250, estabelece uma multa, amplia a multa de 10 a 50 salários mínimos e, no caso de reincidência, até o fechamento do estabelecimento hoteleiro ou similar que hospedar menores quase sempre em condição de prostituição.

Daí por que voto incondicionalmente com o projeto do nosso Presidente Edison Lobão.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT)** – Para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Para discutir, Senadora Serys Slhessarenko.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Vou ser breve, Presidente. Concordo com o parecer do Senador Demóstenes Torres, sou favorável, mas a Secretaria de Direitos Humanos sugere algumas pequenas modificações. Assim, nosso posicionamento é favorável, mas essas modificações deverão ser feitas na Comissão de Assuntos Sociais.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Continua a discussão. (Pausa)

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, peça a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra V.Ex<sup>a</sup>

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, eu concordo em grande parte com as considerações feitas pelo senador Demóstenes Torres. Mas eu vejo um inconveniente não fixar a idade, deixando a critério do juiz decidir quando o menor, a adolescente ou a criança, foi ou não corrompida.

Como está atualmente no Código ao se fixarem idade, entre 14 e 18 anos, como bem sabe Senador Demóstenes Torres, é a presunção **juris et de iure** da qual não cabe alegação. O juiz tem que enquadrar. Se for menor de 18 anos e ela foi vítima de ato libidinoso, o juiz tem que enquadrar obrigatoriamente. Se for deixar a criança e o adolescente, então, é a presunção **juris tantum**, como V.Ex<sup>a</sup> sabe muito bem. Porque aí fica realmente ao exame, até certo ponto, arbitrário do juiz. Este é o único inconveniente que eu vejo na mudança proposta.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Neste caso, Senador Jefferson Peres, eu concordo com V.Ex<sup>a</sup>, é bom definir idade.

Mas no caso o Estatuto da criança e do Adolescente ele já definiu o que vem a ser criança. Criança é o ser humano até 12 anos de idade. Acima de 12 nos de idade é adolescente até que complete 18 anos. Aí passa a ter outro tipo de conotação. Aí já passa a ser maior de idade. Pode ser vítima de estupro, pode ser vítima de atentado violento ao pudor, como pode ser crianças e adolescentes.

Mas, nesse caso específico, embora concordando com o argumento jurídico de V.Ex<sup>a</sup>, eu creio que o Estatuto da criança definiu até parâmetros mais aceitáveis. Adolescentes acima de 12 anos; abaixo de 12 anos, criança. Por isso que vou concordar com o Senador Edison Lobão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Mantém, então, o parecer.

Não havendo quem peça a palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa)

Vamos passar à votação do parecer do Relator que é favorável ao projeto.

Os Srs. Senadores que votarem pelo parecer do Relator, responderão “Sim”.

**(Procede-se à votação nominal.)**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O projeto foi aprovado com treze votos favoráveis e uma abstenção.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Está havendo sessão plenária, não terá começado a Ordem do Dia?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não, a Ordem do Dia ainda não começou. A nossa assessoria está atenta. No instante em que for anunciada, prontamente suspenderemos aqui a sessão.

Até por medida de prudência, poderemos votar dois projetos apenas que já estão aqui.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 29:**

Projeto de Lei do Senado, terminativo também, que acrescenta parágrafo ao art. 158 do Decreto-lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, para tipificar o chamado seqüestro relâmpago. Autor: Senador Rodolpho Tourinho. Relator: Senador Demóstenes Torres, pela aprovação, a quem concedo a palavra.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse projeto do Senador Rodolpho Tourinho desfaz um equívoco que foi consagrado pelo Congresso em 1996.

Em 1996, o Congresso criou a figura do seqüestro relâmpago, só que o colocou dentro do crime de roubo, quando o seqüestro relâmpago pode ser também uma modalidade de extorsão.

Qual a diferença entre roubo e extorsão?

Roubo é quando alguém tira de outrem, mediante violência ou grave ameaça alguma coisa, alguma coisa alheia móvel, ou seja, uma carteira, dinheiro, etc. Tira, toma.

Na extorsão, a pessoa entrega coagida.

Isso, para o Direito, pode não ter significado nenhum, mas, em termos de Direito, significou a absolvição de milhares de delinqüentes, porque o tipo legal não existia.

Então, o seqüestro relâmpago acontece tanto na modalidade de roubo quanto na modalidade de extor-

são. A pessoa pode ser jogada no porta-malas de um carro, andar-se com ela e depois ser levado o carro dessa pessoa.

Nesse caso, trata-se de um crime de roubo. Ou pode essa pessoa ser jogada no porta-malas, tomar-se dela um cartão magnético e a senha e a pessoa ir lá e tirar o dinheiro. Nesse caso, é extorsão, ela entregou ainda que coagida, ainda que mediante violência ou grave ameaça.

Daí por que esse projeto, junto com o outro que foi aprovado pelo Congresso, que já resolve o problema do crime de roubo, resolve também esse problema do crime de extorsão. E vai permitir que milhares de delinqüentes sejam punidos, uma vez que esse é um tipo de crime que tem aumentado muito no Brasil. Todo mundo sabe o que é seqüestro relâmpago.

Agora, se não colocarmos no local certo, muitas pessoas não receberão a punição adequada.

Daí por que está o Senador Tourinho com toda a razão, acrescentando no art. 159 essa determinação expressa.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Vamos passar à votação nominal.

Os Srs. Senadores que aprovarem o parecer do Relator responderão “Sim”.

**(Procede-se à votação)**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Encerrada a votação.

Treze votos favoráveis.

O projeto foi aprovado e será encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

**O SR. PAULO OCTÁVIO** (PFL – DF) – Sr. Presidente, consulto se, seguindo a ordem, poderíamos passar para o Item 7.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Os Srs. Senadores que aprovarem o Requerimento do Senador Paulo Octávio permaneçam como se encontram. Aprovado. Item nº44, Projeto de Resolução do Senado nº93, de 1999. Altera dispositivo do Regimento Interno para indicar dia de funcionamento de Comissão Parlamentar de Inquérito, tipificar como quebra de decoro parlamentar atos relativos ao funcionamento dessas Comissões e condicionar a atuação de membro ou suplente ao acesso a informações bancárias, patrimoniais e telefônicas. Autor: Senador Jorge Bornhausen. Relator o Senador Luiz Otávio, pela aprovação. A matéria será apreciada também pela Comissão Diretora.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Vou pedir vista, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. A Senadora Serys Slhessa-renko já pediu vista do projeto. Sendo o parecer favorável, leio o parecer ou não, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> resume o parecer.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PMDB – PA) – “O mérito do projeto afigura-se justo e oportuno, pois contribuirá para aperfeiçoar o funcionamento dos trabalhos da Comissão de Inquérito, assegurando-lhes lisura, eficiência e efetividade, essenciais para o desempenho de sua importante função de investigação. Do ponto de vista da técnica legislativa, recomenda-se acrescentar ao final do §4º do art.145, criado pelo art. 4º do Projeto, a expressão citada, conforme determina a lei complementar, com as modificações.”

Voto.

À vista do exposto, o voto é favorável à aprovação do projeto do Senador Jorge Bornhausen.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão. Não havendo quem quera discutir, em votação o parecer.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Pedi vista, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> terá a vista garantida. Vamos votar, então, o último item de hoje.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Pela ordem, Sr. Presidente. Não poderíamos votar o item 20 e nomear como relator **ad hoc** o Senador Tasso Jereissati?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Ney Suassuna, vamos votar terminativo, precisamos de todos presentes. Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. Só um minuto. Item nº 7, Projeto de Lei do Senado nº 264, terminativo. Altera a redação dos arts. 50 e 52 da Lei nº 6.766, de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento urbano e dá outras providências. O autor é o Senador Paulo Octávio e o relator é o Senador Antonio Carlos Valadares, cujo parecer será proferido pelo relator **ad hoc**, o Senador Demóstenes Torres, pela aprovação do projeto, com a Emenda nº 1 que apresenta. Serão feitas duas votações nominais, sendo a primeira para o projeto e a segunda para a emenda. Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. É um projeto muito simples. O que acontece é que muita gente faz loteamento irregular neste país e depois, com as penas baixas, penas alternativas, mínimas de um ano,

ninguém consegue colocar essas pessoas que causaram prejuízo a milhares de pessoas na cadeia. Então, o objetivo é isso, colocar a pena mínima em dois anos, o que não vai possibilitar mais que as pessoas fujam através das penas alternativas e, com isso, assegurar punição a quem causa problemas nessa área de loteamento irregular.

E a emenda é somente para acrescentar a palavra “multa de valor proporcional aos danos urbanísticos e ambientais”.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR) – Sr. Presidente. Quero pedir vista desse processo dada a complexidade do tema.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Quer pedir vistas?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, o **quorum** está baixíssimo, permita-me mas eu acho que falta legitimidade para essa votação, decidirmos também matérias importantes. A Comissão está esvaziada, não dá para começar a ordem do dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência vai atender a V. Ex<sup>a</sup>, mas nós temos 14 Srs. Senadores e Deputados, com dois a mais o necessário do quorum mínimo. Em todo caso, temos realmente uma sessão lá, mas vamos votar apenas o projeto do Senador Demóstenes, em seguida suspenderemos a reunião.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR) – Sr. Presidente, eu pedi vista.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vista concedida a V. Ex<sup>a</sup>.

Item nº 20, que é também terminativo. Senador Paulo Octávio.

Revoga o capítulo 4<sup>º</sup>, do protesto por novo júri, do título 2, dos recursos em geral do Livro 3, nulidades dos recursos em geral, do decreto Lei nº 3.689, de 41, Código de Processo Penal. Demóstenes Torres, autor; Arthur Virgílio, Relator, que se manifesta pela aprovação.

O Senador Arthur Virgílio não está presente, peço ao Senador Tasso Jereissati perdão que atue como Relator **ad hoc**.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – O Projeto do Senador Demóstenes Torres propõe que se termine, de uma vez por todas, como contra-senso jurídico o instituto que aplica o protesto de novo júri depois de vinte anos de cumprimento de pena, por

condenação acima de vinte anos. O Relator explica que o protesto por novo júri representa uma afronta ao princípio constitucional da soberania dos veredictos do tribunal do júri. A lei ordinária não poderia agasalhar um recursos processual que anula uma decisão válida do corpo de jurados, sob único fundamento da quantidade de pena, pois isso acarretaria um esvaziamento da soberania dos veredictos do júri popular.

Nesse sentido, o protesto por novo júri só reforça a idéia da morosidade da Justiça penal e da insegurança jurídica, e não havendo mais nenhuma possibilidade nem de pena de morte, nem de prisão perpétua, ele se torna anacrônico. Portanto, o voto, em face do exposto, somos pela aprovação do PLS 460, de 2003.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão.

Não havendo quem queira discutir.

Em votação o projeto. Votação nominal.

**(Procede-se à votação)**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Encerrada a votação.

Dez votos SIM.

O autor não vota, mas conta para o **quorum**.

O Presidente também não vota, mas conta como **quorum**.

Então, o projeto foi aprovado.

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 12 horas)*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**Ata da 20ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 29 de junho de 2004, Terça-feira, às 11 horas.**

Às onze horas e quarenta e seis minutos do dia vinte e nove de junho de dois mil e quatro, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Tião Viana, Antonio Carlos Valadares, Magno Malta, Fernando Bezerra, Leomar Quintanilha, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, Antonio Carlos Magalhães, César Borges, Demóstenes Torres, José Jorge, Álvaro Dias, Mozarildo Cavalcanti, Aelton Freitas, Ney Suassuna, Luiz Otávio, Renan Calheiros, Maguito Vilela, Paulo Octávio, João Ribeiro, Jorge Bornhausen, Efraim Morais, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan e a Senhora Senadora Serys Slhessarenko re-

úne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Aloizio Mercadante, Marcelo Crivella, José Maranhão, João Batista Motta, Pedro Simon, Tasso Jereissati, Arthur Virgílio e Jefferson Péres. Registra-se a presença do Senhor Senador José Agripino e da Senhora Senadora Heloisa Helena. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação do **ITEM 1) EMENDAS NºS 1 e 2, DE PLENÁRIO, OFERECIDAS À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 55-A, DE 2001** (PEC nº 55, de 2001, na origem), “Altera a redação do artigo 29-A e acrescenta art. 29-B à Constituição Federal para dispor sobre o limite de despesas e a composição das Câmaras de Vereadores e dá outras providências”. **Autoria da Proposta:** Câmara dos Deputados. **Autoria das Emendas de Plenário:** Senadora Heloísa Helena e outros Senhores Senadores. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Valadares. **Parecer:** Pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, de Plenário. A matéria vem ao exame da CCJ, para emissão de parecer sobre as Emendas de Plenário oferecidas em segundo turno, nos termos do art. 364, do Regimento Interno do Senado Federal. Durante a discussão da matéria, a Presidência suspende a Reunião às doze horas e dezessete minutos, concedendo vista coletiva aos Senhores Senadores Tião Viana, Renan Calheiros, Ney Suassuna, João Ribeiro e Álvaro Dias até as 13 horas, nos termos regimentais. A Reunião é reaberta às treze horas e vinte minutos, não havendo manifestação escrita por parte dos Senadores que solicitaram vista. **Resultado: Aprovado o Parecer pela rejeição das Emendas de Plenário nºs 1 e 2, oferecidas à PEC nº 55-A, de 2001, em segundo turno (art. 364, do RISF).** Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às treze horas e trinta e seis minutos; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **edison lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 20ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciar os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião destina-se à apreciação das Emendas nºs 1 e 2 de Plenário oferecidas à Proposta de Emenda à Constituição nº 55-A, de 2001, que altera o art. 29-A e acrescenta o art. 29-B, na Constituição Federal, para dispor sobre o limite de despesas e a composição das câmaras de vereadores e dá outras providências. Autor da Proposta: Câmara dos Deputados. Autor da Emenda de Plenário: Senadora Heloísa Helena e outros. Relator: Antônio Carlos Valadares.

O parecer é pela rejeição das emendas referidas.

A matéria vem à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para parecer sobre as Emendas de Plenário oferecidas em 2º turno, nos termos do art. 364, do Regimento Interno, do Senado Federal.

Concedo a palavra ao Senador Antônio Carlos Valadares para proferir o seu relatório.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES** (PSB-SE) – Sr. Presidente, retorna ao exame desta Comissão uma proposta de emenda à Constituição, a PEC nº 55-A, que tem por objetivo alterar o art. 29-A da Constituição Federal e acrescentar o art. 29-B no texto constitucional, disciplinando o número de vereadores por habitantes.

Passarei logo à análise das duas emendas, Sr. Presidente.

A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados. No Senado Federal já tramitou em 1º turno. Por conseguinte, dispõe o art. 363 do Regimento Interno do Senado Federal que, quando da discussão em 2º turno, poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Emenda nº 1.

Esclareço que a mudança almejada pela Emenda de Plenário nº 1, no sentido de inserir na emenda da PEC a expressão “e revoga o inciso IV do art. 29 da Constituição Federal, a rigor, não é uma emenda que envolva o mérito, daí que, em um primeiro momento, poder-se-ia acatá-la por não encontrar obstáculo na regra regimental que veda emendas de mérito durante o segundo turno da discussão das PECs.

Valioso dizer que emendas de redação, justamente por não envolver mérito e somente clarear o alcance da norma jurídica que se quer estabelecer, não necessitam retornar à Casa de origem, no caso a Câmara dos Deputados. Todavia, a questão posta pela Emenda de Plenário nº 1 não trilha por tais aspectos, ao contrário, o que parece ser um elemento simples e sem maiores questionamentos, pois se reconhece que tal emenda busca um aperfeiçoamento na redação da PEC, a bem da verdade, poderia afrontar a boa técnica legislativa, caso seja aprovada.

Ora, a Lei Complementar nº 98, de 1998, que regulamenta o art. 59 da Constituição Federal, disciplinando sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, deixa bem claro no seu artigo 3º, inciso I, que a lei será estruturada em três partes básicas, sendo que a parte preliminar compreende a epígrafe, a ementa, o preâmbulo, o enunciado do objeto e a indicação do âmbito de aplicação das disposições normativas. O art. 5º, por sua vez, expressamente acentua que a ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob forma de título, o objeto da lei.

Portanto, a ementa é um mero resumo para identificar o objeto da legislação ao qual se refere, isto é, a ementa deve apenas explicitar o objeto central da legislação, daí ser inconveniente fazer alusão, no bojo da ementa de uma PEC, aos dispositivos que serão revogados, salvo, evidentemente, se o objeto central da proposta for somente a revogação de dispositivos. A razão disso se funda no fato de que toda e qualquer legislação têm outros objetos que não centrais, embora importantes para manutenção da coerência legislativa, motivo pelo qual é comum se inserir a expressão “dá outras providências” no final das ementas. Portanto, não merece acolhida a Emenda nº 1, de plenário.

Em resumo, Sr. Presidente, quero dizer com esse parecer que a Emenda nº 1, de autoria da nobre Senadora Heloísa Helena, não tem o menor sentido, mesmo porque ela se choca com a Lei Complementar nº 98, de 1998, que dispõe sobre a técnica legislativa – incluir numa ementa a revogação de um dispositivo, uma vez que essa revogação já está explicitada na matéria que veio da Câmara dos Deputados. Seria a repetição daquilo que já existe. Presumo, sem nenhuma ofensa à nobre Senadora, que essa emenda tenha o condão, tenha o objetivo, porque ela deixa a desejar quanto à técnica legislativa, de atrasar o andamento da matéria. É uma emenda de caráter meramente procrastinatório, Sr. Presidente.

A Emenda nº 2, de plenário, como salientado anteriormente, busca alterar a PEC em apreço de modo a determinar que, em vez de o calendário eleitoral, emanado por resolução do Tribunal Superior Eleitoral, ser reformulado, seja reformulado em vez de ser adaptado, como a legislação atual prevê. Em vez da palavra “reformulação”, como propõe a nobre Senadora, que fique “adaptação”, porque é uma atribuição específica do Tribunal Superior Eleitoral. Vamos deixar margem para que o Tribunal, na sua atribuição constitucional e legal, possa abarcar todos os ângulos da questão, ou seja, da matéria que estamos aprovando e baixar uma resolução consentânea com aquilo que é desejo

do Legislativo, sem afrontar as atribuições específicas do Poder Judiciário.

Entendemos que a substituição da palavra “adaptação” por “reformulação” poderia sofrer questionamento acerca da sua constitucionalidade visto que se estaria, de modo impositivo, determinando que o TSE fizesse algo que é próprio da sua atribuição estatal, tanto que a justificativa da emenda deixa claro esse objetivo, pois consigna que haverá, segundo a Senadora, necessidade de nova resolução a fim de cumprir o que prescreve o novo texto constitucional. Por conseguinte, surgiria uma invasão de competência, violentando o princípio da independência e harmonia entre os Poderes (art. 2º da Constituição Federal.)

É importante perceber que o art. 4º diz que o TSE adotará as medidas necessárias à aplicação desta Emenda Constitucional às eleições de 2004, inclusive quanto à adaptação do calendário eleitoral. A bem da verdade, mediante uma linguagem simples e coloquial, como requer toda e qualquer Constituição, está se determinando ao TSE que faça uma atividade típica inerente ao Poder Judiciário, qual seja, a de esse Poder utilizar-se dos mecanismos de interpretação, aplicação e integração do direito a que comumente designamos de hermenêutica jurídica. Ora, embora a expressão hermenêutica jurídica seja utilizada de modo diferente por diversos juristas, Carlos Maximiliano, o principal jurista a tratar da matéria, acentua que o estudo da sistematização dos processos aplicáveis para determinar o sentido e o alcance das expressões do direito... Portanto, em vez de se determinar que o TSE reformule o calendário eleitoral, ao qual pouca margem para a hermenêutica o vocabulário permitiria, o uso da expressão “adaptar” amplia e favorece a atividade administrativa e jurisdicional do TSE, pois dota o Superior Tribunal Eleitoral de opção de escolha dos mecanismos de atuação do direito. É bom lembrar que o papel do TSE em um processo eleitoral não é somente de caráter jurisdicional, mas também de cunho administrativo. Há uma diferença dentro da estrutura do Poder Judiciário no que toca aos pleitos eleitorais, pois em tais situações o Tribunal afasta-se de sua função precípua e adquire o dever de administrar as eleições.

Assim, para o bom desempenho das eleições, garantidora do princípio maior da sociedade brasileira, que é a própria democracia, é muito importante permitir uma margem de liberdade ao TSE, a fim de que este, diante dos fatos e situações que irá constatar, tenha a opção de adaptar e como adaptar o calendário eleitoral, sem eventuais amarras de ter que reformular esse calendário. Portanto, não merece acolhida a Emenda nº 2, do Plenário.

Em face do exposto, manifestamo-nos pela rejeição integral das Emendas nºs 1 e 2, ambas de Plenário, mantendo incólume a Proposta de Emenda à Constituição nº 55-A, como originária da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, essas emendas, que são de redação, sendo as mesmas rejeitadas, o Plenário do Senado Federal decidirá, quando oportuno, sobre a PEC aprovada pela Câmara dos Deputados, que é a 55-A, que instaura uma nova situação, um novo quadro em nosso País em relação às Câmaras de Vereadores, reduzindo em mais de cinco mil o número atual de vereadores e ainda corrigindo distorções que foram mais do que evidentes e pronunciadas na Resolução do TSE, como também proporcionando uma redução de despesas substancial, como não poderia prever a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral, uma vez que não tem, em hipótese alguma, atribuição específica para esta matéria de redução de despesas. Só o Senado Federal o tem.

Portanto, a aprovação da matéria tal como está na Câmara dos Deputados pressupõe também, exige também a rejeição dessas duas emendas que foram propostas pela Senadora Heloísa Helena, por quem temos o maior respeito, e que, infelizmente, se reduzem a um sistema procrastinatório, típico do Legislativo, o que respeitamos. É legítimo que todos os Senadores exercitem o seu papel na Casa, de, não estando satisfeito com alguma matéria, assumir todas as posições necessárias no sentido de retardar o andamento daquela proposta pela qual o Senador não tenha interesse.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a matéria.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Para discutir, com a palavra o Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, antecipo que pedirei vista da matéria, mas entendo que é um assunto da maior relevância, que temos que tratar mantendo respeito às posições aqui assumidas pelos Senadores. Já tivemos um momento bem importante do debate, que se deu ainda na emenda constitucional proposta pelo Deputado Genebaldo Correa, onde havia uma séria dúvida sobre o número de vereadores, se ele seria aumentado em função da decisão tomada pelo Senado. Agora estamos discutindo uma matéria da Câmara dos Deputados de 2001. O posicionamento claro que tenho é que precisamos refletir um pouco sobre a origem desse processo.

Em 1988, a Constituição abriu as portas para a criação, muitas vezes inescrupulosa, de municípios neste País. Temos municípios com menos de dois mil habitantes e entendemos que as regras constitucionais para a consolidação de uma unidade federada no plano municipal têm que ter a proteção do Estado, tem que ter a responsabilidade do próprio município formado, com a sua auto-suficiência, com o seu desenvolvimento humano político e social.

Depois, tivemos a Emenda nº 15, de 1996, que freou esses critérios de criação sem qualquer tipo de controle do Estado sobre o número de municípios. Depois, deparamo-nos com a chamada crises das gestões das câmaras municipais brasileiras, que não tinham critérios rígidos a seguir na relação com os prefeitos. Os gastos orçamentários das câmaras municipais eram excessivos e graves e feriam o interesse público, o interesse da sociedade. Isso foi público e notório. Então, a Emenda 25, de 2000, apontou regras moralizadoras nesse campo. Isso por si só já derruba a tese de que a medida da Câmara tem um adicional de controle de gastos que a decisão da Resolução do TSE não teria. E o meu entendimento é que há a própria ação fiscalizadora da sociedade. O que disse a Emenda 25, de 2000, é o suficiente para que tenhamos regras moralizadoras em relação aos gastos das câmaras municipais. Estamos diante desse impasse.

Entendo que o Tribunal Superior Eleitoral é insuspeito quando segue uma decisão de um recurso extraordinário adotado pelo Supremo Tribunal Federal, baseado num pedido de decisão que vem do Ministério Público Eleitoral de São Paulo sobre o Município de Mira Estrela, que em 3 mil habitantes e 11 vereadores. O Supremo Tribunal Federal, julgando o recurso extraordinário, entendeu que o número correto seria de 9 vereadores e apontou a regra quantitativa de 47.500 habitantes para um vereador, estabelecendo o número mínimo e o número máximo, que seria até 500 mil habitantes, um milhão de habitantes ou mais de um milhão de habitantes. Estamos diante desse impasse.

Há um impacto fiscal da ordem de R\$2,4 bilhões, favoráveis a investimentos públicos, com a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, e há um impacto político, segundo alguns partidos, na decisão que o Superior Tribunal Eleitoral está adotando. Entendo que não há ferida nenhuma à democracia brasileira, à responsabilidade política do legislativo, à responsabilidade social que tem o Legislativo brasileiro, porque o número, baseado no critério de proporcionalidade constitucional, que é cláusula pétrea da Constituição Federal, está preservado. Estamos diante de um debate de que haveria ou não perdas partidárias em relação ao número

que estamos votando hoje, e esse debate tem que ser travado com absoluta clareza e transparência.

O meu posicionamento, Sr. Presidente, não somente será contrário, mas é um posicionamento de pedir vista a esta matéria porque entendo a sua relevância e a sua importância.

Gostaria de alertar que essa matéria deve ser tratada com absoluto cuidado regimental, para que não tenhamos desgaste de uma CCJ, que tão brilhantemente tem sido conduzida por V. Ex<sup>a</sup> e que não precisa, de modo algum, de informação preventiva. É apenas no sentido de prestar solidariedade. Que nós possamos romper com qualquer ansiedade no encaminhamento dessa matéria e tratá-la no nível elevado e democrático que o assunto merece.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB-AL) – Sr. Presidente, a título de sugestão, quero apenas colaborar com a economia dos nossos trabalhos, evidentemente. O Senador Tião Viana já pediu vista e eu também queria pedir vista para ser um pedido coletivo. Esta Comissão de Constituição e Justiça vai decidir sobre duas emendas de redação. Mais do que nunca, precisamos da definição de regras, de critérios. Essa é uma cobrança que sentimos em todos os lugares. Há um esforço político sobretudo para votarmos esta matéria, porque ela diminui os gastos das câmaras municipais. Sem dúvida, ela é moralizante com relação a esse objetivo.

De modo que quero pedir vista. Sugiro a V. Ex<sup>a</sup>, ao Relator também, ao nobre Senador Antônio Carlos Valadares que votemos hoje. Não dá para nos enganarmos. Ou votamos hoje – tudo que tiver que acontecer acontecerá hoje – ou nós não vamos ter mais tempo efetivamente para votar mais absolutamente nada. Amanhã será o último dia para a realização de convenções partidárias. Eu mesmo não estarei aqui. Terei que ir a Maceió participar da convenção do lançamento de candidatos do meu partido e de outros partidos coligados.

Eu também tenho participado de um esforço para que possamos dar, nesta Comissão e no Plenário do Senado Federal, conseqüência à chamada agenda econômica do País. Precisamos mesmo votar algumas matérias. Eu só não entendo o porquê da sangria desatada não com relação a essa matéria – com relação a isso precisamos especificar regras, como falei, precisamos acabar com essa insegurança, a preocupação é generalizada –, mas com relação à agenda do País.

A Oposição já afirmou e o PMDB quer dizer de público, para V. Ex<sup>a</sup> e para quem estiver nos assistin-

do, que concorda em fazer um esforço concentrado, se for necessário, mas só a partir de agosto. Se quiserem convocar o Congresso Nacional durante o mês de julho, que o façam, mas assumam a responsabilidade. Não é sangria desatada; a economia está indo bem. É claro que precisamos melhorar os indicadores, e o PMDB vai colaborar com isso, mas não vai delongar a votação da LDO. O País precisa da LDO. Se quiserem convocar o Congresso, que o façam e explicitem as matérias que vamos votar durante a convocação. Mas delongar não! Esforço concentrado só a partir de agosto. Essa é a posição do PSDB, do PFL e, a partir de agora, também do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – Sr. Presidente, quero me associar ao pedido de vista. E como o nível cultural e educacional dos nossos companheiros é elevado, creio que meia hora é tempo suficiente para verificarmos se há algum erro de redação, alguma correção a fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador João Ribeiro.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (PFL-TO) – Sr. Presidente, eu também gostaria de solicitar vista, mas faço um comentário para mostrar minha posição de forma clara e transparente para a Comissão e para aqueles que nos assistem.

Eu até votei nessa PEC, no primeiro turno. Mas depois fui conhecer de perto a situação do Tocantins e fui procurado por mais de uma centena de Vereadores do interior do Estado, que tem 139 Municípios. Destes, cinco seriam “beneficiados” com o aumento do número de vereadores, mas a opinião pública do Estado é contra esse aumento nessas cidades maiores. Não são grandes cidades, mas as maiores seriam beneficiadas com a PEC. Então, diante de tantos telefonemas, de tantas conversações que tive com os Vereadores do interior do meu Estado, tive que adotar esta nova posição, como já disse em plenário. Até porque não é demais repetir que o corte de dois Vereadores, sobretudo da pequena comunidade, do interior, do Município 0.6, que detém o índice de FPM – é disso que vivem os pequenos municípios, sobretudo em meu Estado –, o que representa dois ou três salários mínimos a menos, não resolve o problema da nossa população no interior. Então, quero deixar isso bem claro.

O Vereador é um agente do povo, sobretudo no interior do Estado. Ele é quem dá assistência, que leva um doente para a cidade. Essa PEC, infelizmente, é muito prejudicial para 98% dos Municípios tocantineses. Portanto, a nossa posição é clara e aberta contra essa PEC. Não é ainda ideal a do TSE.

Sr. Presidente, quero aqui mais uma vez fazer uma crítica até contra nós mesmos. Temos que tomar providências para que não volte a ocorrer o que se passa com essa PEC. As convenções já estão acontecendo, e o Congresso, mais uma vez, infelizmente, faz algo para receber críticas da população. Tínhamos que ter tomado essa providência há um ano, para que a população e os Vereadores pudessem conhecer as regras do jogo no momento certo, para que cada um fosse para a disputa.

Os Vereadores estão numa situação difícil, que ninguém sabe como fica. Portanto, sou contra e vou trabalhar contra até o último momento.

Peço vista, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Alvaro Dias, não desejo, absolutamente, cercear a palavra de V. Ex<sup>a</sup>, até porque é regimental. Apenas indago se V. Ex<sup>a</sup> não poderia falar no momento da votação da PEC, depois da vista.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB-PR) – Atendo o apelo de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente. Associo-me ao pedido de vista e atendo a solicitação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência agradece.

Srs. Senadores, o pedido de vista é regimental. Lembro, todavia, aos Srs. Senadores que estas emendas – digo emendas porque o projeto já havia sido examinado por esta Comissão – de plenário vieram à comissão – e, portanto, o projeto voltou à comissão – com base no art. 364 do Regimento Interno, o que significa dentro de um prazo rígido para votação.

Em consequência, a Presidência indaga do Relator que prazo para vista S. Ex<sup>a</sup> sugere.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – O Senador Demóstenes, naturalmente com aquela verve, está sugerindo 15 dias, mas acho que é demais! Quinze minutos também é pouco.

Trata-se de emenda de redação, ou seja, são duas emendas de redação que foram apresentadas. Elas foram distribuídas e já são do conhecimento de todos os Senadores. Não são matérias de grande indagação. Inclusive, há uma que reformula a emenda, ou seja, não reformula dispositivo. Uma emenda sobre a qual não há a menor indagação; uma outra que muda a palavra “adaptação” para “reformulação”. Não tem grande profundidade para discutirmos.

Entendemos que a autora das emendas tem as suas razões, tem os seus fundamentos; e temos que respeitar as emendas que ela apresentou à nossa consideração.

Sr. Presidente, em função da desnecessidade de grandes estudos, de grandes aprofundamentos sobre essas duas emendas, proponho, em face da urgência

com que essa matéria está sendo tratada, encaminhada à comissão e também ao plenário, que tenhamos meia hora para nos aprofundarmos nesses estudos.

Elas são tão claras que não há necessidade de maior interpretação. Basta lê-las. A inteligência da Senadora Heloísa Helena é tão grande e ela se manifestou de forma tão transparente que não é preciso grandes juristas para interpretar as suas emendas. Qualquer pessoa do povo terá condições de fazê-lo.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Sem partido-AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Sugiro meia hora.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem à Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Sem partido-AL) – Só para fazer um reparo.

Alguns estão se esquecendo de que, para apresentar a proposta de emenda, mesmo que fosse emenda de redação, como manda o Regimento, eu não a apresentei sozinha; eu a apresentei com 27 outros Senadores, inclusive alguns que estão nesta comissão. Não sei se lembraram de ter assinado ou o que assinaram, mas 27 Senadores assinaram a emenda. Se é de Redação, se é procrastinatória, não importa qual o nome que a ela se queira dar, mas assinaram a emenda 27 outros Senadores. Quem quiser recordar se assinou, veja aqui.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem, Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Questão de ordem.

Sr. Presidente, eu pediria observância ao art. 132, § 1º, que diz que emenda constitucional não tramita em regime de urgência. Portanto, um pedido de vista não se dá em meia hora, mas, no mínimo, em 24 horas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência vai decidir sobre a questão de ordem do Senador Tião Viana.

A Presidência tem uma interpretação inteiramente diferente da de V. Ex<sup>a</sup>. O art. 132, § 1º, estabelece o seguinte:

§1º O pedido de vista do processo somente poderá ser aceito por uma única vez e pelo prazo máximo e improrrogável de cinco dias.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Por gentileza, leia o §2º, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – §2º – Estando a matéria em regime de urgência, a vista somente poderá ser concedida por meia hora (isso matérias em regime de urgência).

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – E PEC não é matéria em regime de urgência.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – PEC não é matéria em regime de urgência. Portanto, posso conceder de um minuto a cinco dias.

Seguindo, portanto, a sugestão do Relator, e já estamos às 12h15min, vamos, marcar a vista até as 13h. Portanto, quase uma hora de vista.

Vou suspender a reunião e está convocada uma outra para as 13h.

A vista foi concedida aos Senadores Tião Viana, Renan Calheiros, Ney Suassuna, João Ribeiro e Alvaro Dias.

(Pausa)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Declaro reaberta a 20ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª sessão legislativa ordinária da 52ª Legislatura.

A presente reunião destina-se à apreciação das Emendas de nºs 01 a 02, de plenário, oferecidas à Proposta de Emenda à Constituição nº 55-A, de 2001, em segundo turno.

Foi concedida vista coletiva até às 13h, nos termos regimentais, aos Srs. Senadores Tião Viana, Renan Calheiros, Ney Suassuna, João Ribeiro e Alvaro Dias.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, que pediu vista.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, pude analisar a matéria e estão mantidas todas as discordâncias de mérito da emenda que foi analisada em plenário, as emendas tinham o propósito de trazer a matéria para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para ser melhor refletida por todos os Srs. Senadores, não há nenhuma possibilidade de conciliação no mérito, da minha parte, com a matéria. O meu posicionamento será frontalmente contrário, entendendo que essa matéria, tratada como foi pelo Tribunal Superior Eleitoral, que é insuspeito em sua intenção com a sociedade e o Estado brasileiro, e a partir de uma decisão do Supremo Tribunal Federal, poderia gerar um impacto fiscal favorável da ordem de 2,4 bilhões. Isso, aplicado em saneamento básico, geraria pelo menos 600 mil empregos e asseguraria qualidade de vida, redução da mortalidade infantil e das internações hospitalares.

Não tenho como ser contra uma matéria que em nada afetaria a respeitabilidade do Poder Legislativo municipal brasileiro, mas, seguramente, afetaria alguns interesses do espaço partidário que ainda predomina nessa conjuntura política.

O meu voto é contrário e eu vou debater no momento oportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Exª mantém as objeções, mais não inclui nenhuma objurgatória.

Com a palavra o Senador João Ribeiro.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (PFL-TO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com esta minha fala, espero não estar “chovendo no molhado”.

Sr. Presidente, como disse hoje de manhã, recebi inúmeras manifestações de Municípios do Tocantins, o meu Estado, que perde, em número de Vereador, em 133 Municípios tocantinenses, além de receber outras manifestações das diversas regiões do Brasil. Inclusive recebi um *e-mail* da parte do Vereador Jubson Simões, de São Fernando, Rio Grande do Norte, o qual enviei ao Líder José Agripino, para que S. Exª tome ciência dessa manifestação em uma cidade de 3.500 habitantes.

Sr. Presidente, mais uma vez chamo a atenção desta Comissão e da Casa para o fato de termos que modificar isso no Brasil. Não podemos deixar, sobretudo a legislação eleitoral, dessa forma como ficou a questão dos Vereadores. Não podemos deixar essa discussão para o apagar das luzes. Isso é simplesmente lamentável, como nos disse o Vereador de São Fernando, lá no Rio Grande do Norte, e também o que tem colocado os Vereadores tocantinenses.

Sr. Presidente, quero, aqui, tentar convencer os meus Pares no sentido de que essa PEC não é boa para os mais de quatro mil Municípios brasileiros. Há pouco conversa com o Relator, oportunidade em que S. Exª mostrava-me os números, realmente essa PEC não é boa. No entanto, o lamentável – S. Exª não me disse isso, mostrou-me os números que tem, pois a opinião de S. Exª é outra – é que na maioria dos grandes Municípios, o que acrescenta essa PEC, é que, por exemplo, a minha cidade, Araguaína, que tem 13 Vereadores, passará a ter 19, Sr. Presidente. É como diz o Senador Eduardo Siqueira Campos quando cita o exemplo de um pai, que tem 13 filhos, e que tem que colocar mais seis na mesma casa e sustentá-los com o mesmo salário. Isso é extremamente pernicioso para os Prefeitos e para a Câmara Municipal, que tem a sua dotação. Há uma outra argumentação ainda mais forte: tira-se dois Vereadores de uma pequena cidade, que é um agente do povo, ele é pára-choque, é quem primeiro recebe o cidadão, o eleitor, aqueles que têm problemas a resolver. Portanto, tudo isso é muito complicado.

Estaremos com essa PEC da Câmara dos Deputados: em cidades de até sete mil habitantes, dos nove Vereadores, cortaremos dois. O Vereador é uma peça muito importante no pequeno Município, que reside na comunidade e que ajuda o Município e a sua admi-

nistração. O que vai economizar com dois Vereadores, dois ou três salários mínimos, não resolve o problema da cidade, não ajuda em nada, e o que acrescenta nas grandes cidades é um absurdo. Então, cortado o pequeno, do pobre, para dar àquele que já é mais rico, que já tem mais condições, é muito mais complicado ainda.

Este é o meu pensamento. Portanto, mantenho a minha posição, Sr. Presidente, esperando tê-la deixado bem clara para os meus pequenos Municípios do Tocantins e do Brasil. Votarei contra esta PEC. Peço aos nossos pares que a derrotemos no Plenário sobretudo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Renan Calheiros.

Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB-MG) – Sr. Presidente, primeiro, sem dúvida alguma, o Vereador é a base da democracia. Não é correto o que vemos, em algumas análises que estão sendo feitas, o menosprezo da figura do Vereador, dizerem que estamos querendo salvar empregos de Vereadores. Não é isso o que se está discutindo.

Não é correto também discutirmos questões pontuais: cidade X, Estado Y. Dessa maneira não chegaremos à melhor solução, que é a obrigação deste Congresso, melhorar a legislação, fazendo-a permanente e mais justa para o Brasil todo.

Não tenho dúvida de que o projeto apresentado e aprovado pela Câmara é muito mais detalhado; são vinte e duas faixas de população para termos o número de Vereadores. É muito mais justo do que termos um Município de cinco mil habitantes com o mesmo número de Vereadores de um Município de 70 mil habitantes. Isso é real, isso acontece, é uma regra geral.

Portanto, concordo – o Senador João Ribeiro lembra – que vai diminuir o pequeno Município, de nove para sete. É verdade, mas sete é um número bom para uma cidade de cinco mil habitantes, não é um número que seja pequeno demais, para uma cidade pequena, onde as reuniões são mais escassas na Câmara de Vereadores.

Além disso, quanto à questão financeira, ou seja, com todo respeito que temos pelo TSE, a definição por ele tomada não fala em recursos. Aqui há uma diminuição de recursos efetiva, além do processo mais justo.

Ainda manifesto o seguinte, Sr. Presidente, a maioria deste Senado já se posicionou a favor. No primeiro turno, foi uma maioria extremamente ampla. Portanto, não há por que ficar apenas com procrastinação. A maioria do Senado quer aprovar esta emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Encerra a discussão...

Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL-PB) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Desculpe, porque eu estava um pouco distraído.

Na realidade, Sr. Presidente, é da maior importância a votação desta matéria. Temos que decidir se vamos votar contra ou a favor. V. Ex<sup>a</sup> e nós estamos fazendo a nossa parte, estamos convocando os Srs. Senadores para que venham se posicionar.

Votando favoravelmente a esta matéria, estaremos colocando de volta, dentro de uma realidade, a proporcionalidade. Há uma desproporcionalidade no que o TSE propôs. Senão, vejamos.

Uma cidade que tem hoje três mil habitantes terá nove Vereadores; uma cidade que tem 46 mil ou 50 mil habitantes também terá nove Vereadores. Então, há uma desproporcionalidade.

Há um outro detalhe: quando se prega que se tem que diminuir o número de Vereadores, acho que aí é que está exatamente a grande dúvida que a imprensa não passou para a opinião pública.

Nesta emenda da Câmara dos Deputados, que o nosso Relator Senador Antonio Carlos Valadares já explicou várias vezes, está existindo a redução de recursos, ou seja, de repasse, do Poder Executivo para o Poder Legislativo, exatamente no caso dos Municípios com até cem mil habitantes, de 0,5%, o equivalente a mais ou menos 10% dos recursos a serem repassados. Aí sim existirá essa economia, onde esses recursos poderão ser aproveitados. Saneamento básico, construção de casas populares, perfuração de poços, eletrificação rural, o que bem quiser e entender o Executivo.

Aprovando a deliberação do TSE, ou seja, não se aprovando esta emenda, mantém-se a decisão do TSE, e não haverá nenhuma redução de recursos do Executivo para o Legislativo. Então, essa emenda diz respeito à redução, também, de vereadores. Não estamos aumentando vereadores, porque existe hoje um número x de vereadores. A decisão do TSE diminui 8 mil vereadores, mas a outra, que está em pauta, diminui 5 mil e poucos vereadores. Só que a segunda, esta que estamos tentando votar, Sr. Presidente, diminui repasse de recursos para o Legislativo.

Entendo que é uma matéria importante, que tem de ser decidida. O Legislativo já devia ter feito isso há muito tempo. Lamentavelmente, estamos com dois dias de convenção – hoje e amanhã – e precisamos tomar essa decisão, para que se possa ter um pleito tranqüilo, definindo-se as regras do jogo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Sem Partido-AL)

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, evidentemente, o debate ocorrerá mesmo no plenário. Entretanto, estava acompanhando a reunião da minha sala e me senti um pouco provocada positivamente quando o Senador Eduardo Azeredo disse que a Casa aprovou, por amplíssima maioria – sei que S. Ex<sup>a</sup> é bom de matemática, e também sou –, mas a aprovação ocorreu por apenas dois votos a mais do que o necessário. Então, não foi tão amplíssima maioria. Trata-se de votação de PEC.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL-PB) – Senadora Heloísa Helena, permita-me.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Sem Partido-AL)

– Não como a PEC manda: 49.

Meu caro Senador Efraim, não quero brigar com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL-PB) – Apenas um aparte: quando o Senador Eduardo Azeredo falou em ampla maioria, S. Ex<sup>a</sup> referia-se ao **quorum** presente.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Sem Partido-AL)

– Nada como o Senador Efraim para ajudar na mediação.

Sr. Presidente, sei que o debate ocorrerá mesmo no plenário. Entretanto, é importante possamos responder à opinião pública sobre algumas questões. Tenho dito várias vezes que não monitoro meus passos pela opinião pública, até porque não tenho dúvida de que, se fosse feita uma pesquisa hoje no Brasil para redução do número de senadores, deputados federais e estaduais, em qualquer pesquisa feita para redução de espaços e de personalidades políticas, com certeza, a população votará favoravelmente, tão cansada está de tanta vigarice e de tanta demagogia. Então, não é nesse sentido que estou-me monitorando.

Existe algo muito objetivo: o Supremo Tribunal Federal tomou uma decisão, no sentido de cumprir a Constituição Federal. Reduzir o número de vereadores, decretar a extinção de mandatos que estavam acima do número fixado, condenando inclusive a restituição aos que eventualmente viessem a continuar recebendo após a extinção dos seus mandatos, e restava como indeferida apenas a devolução dos subsídios durante o período recebido.

O que faz a Câmara diante da pressão política dos grandes Municípios? Os grandes Municípios é que têm a pressão política, nos vereadores, deputados federais, senadores, nos arranjos políticos feitos. Isso é o que efetivamente acontece. A grande maioria

dos pequenos Municípios, não em função da proporcionalidade... Se o vereador é importante no grande Município, ele é importante também no pequeno Município. No pequeno Município, o pequeno vereador é mais pressionado pelo prefeito, porque muitos deles ficam até sem receber salário. Muitos deles recebem um salário de miséria. Aí, ninguém está pensando em democracia; ninguém está pensando na representação da população na instância da Câmara Municipal. Não se está pensando nisso, mas o que efetivamente está acontecendo não é uma medida moralizadora, não. Está acontecendo a recomposição e o aumento de vereadores nas grandes cidades. Portanto, é importante deixarmos isso absolutamente claro. O Supremo cortou e agora vem o arranjo político para viabilizar os interesses das câmaras de vereadores que, com certeza, são aquelas que fazem mais pressão em relação aos senadores. Então, não vamos dizer que é medida moralizadora, porque objetivamente não é uma medida moralizadora. Ao contrário: quem moralizou foi o Supremo e, infelizmente, cedeu o Senado por pressão dos vereadores das grandes capitais, aqueles que, efetivamente, já ganham muito mais, aqueles que, efetivamente, ganham muitíssimo por fora, esses é que vão ser aumentados muito mais. No caso de Alagoas, tenho absoluta convicção de onde é que aumenta: nos grandes municípios aumenta o número de vereadores, não se recompõe o que está hoje não.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo mais quem queira discutir, vamos passar à votação depois de ouvir o relator.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Serei breve, Sr. Presidente, porque a matéria já foi amplamente discutida e aqui não se trata de fazer referência ao mérito.

As duas emendas que foram apresentadas pela nobre Senadora Heloísa Helena, que foi acompanhada por outros 26 senadores, lamentavelmente, aqui não foram discutidas. O único senador que falou sobre as emendas da Senadora Heloísa Helena – nem ela própria falou! – foi o relator, em atenção ao trabalho que ela teve de apresentar essas emendas ao lado dos colegas. Deixarei para discutir no plenário o mérito e apresentar os números que, efetivamente, comprovam a oportunidade da PEC da Câmara. Passemos, então, à votação, Sr. Presidente, conforme V. Ex<sup>a</sup> já anunciou.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Passe-se à votação.

As senhoras e senhores senadores que aprovam o parecer do relator e se opõem às emendas, queiram permanecer como se encontram. (Pausa)

Aprovado, contra o voto...

**O SR. (Orador não identificado) – (Fora do microfone. Inaudível.)**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Estamos votando o parecer do relator, que é contrário às emendas.

**O SR. (Orador não identificado) – (Fora do microfone. Inaudível.)**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> vota contra o parecer do relator.

Aprovado.

**O SR. (Orador não identificado) – (Fora do microfone. Inaudível.)**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup>, lamentavelmente, não vota nesta sessão porque os titulares estão todos presentes.

Aprovado contra o voto do Senador Tião Viana.

Não havendo mais nada a tratar, encerro a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 13h36min.)*

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**Ata da 21ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 30 de junho de 2004, Quarta-feira, às 10 horas.**

Às dez horas e cinqüenta e seis minutos do dia trinta de junho de dois mil e quatro, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Aloizio Mercadante, Tião Viana, Antonio Carlos Valadares, Fernando Bezerra, Leomar Quintanilha, Romero Jucá, Pedro Simon, Antonio Carlos Magalhães, César Borges, Demóstenes Torres, José Jorge, Álvaro Dias, Tasso Jereissati, Jefferson Péres, Mozarildo Cavalcanti, Eduardo Suplicy, João Capiberibe, Aelton Freitas, Ney Suassuna, Luiz Otávio, Sérgio Cabral, Paulo Octávio, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo e a Senhora Senadora Serys Slhessarenko reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Magno Malta, Marcelo Crivella, Garibaldi Alves Filho, José Maranhão, João Batista Motta e Arthur Virgílio. Registra-se a presença dos Senhores Senadores Hélio Costa e Augusto Botelho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovacla. Antes do início da deliberação da pauta, o Senador João Capiberibe solicita a retirada do **ITEM 2) SUBSTITUTIVO AO PLS nº 230, de 1995**, que “Dispõe sobre as operações de fomento mercantil – *factoring* – e dá outras

providências, que é deferida. Passa-se, em seguida, à apreciação da **PAUTA EXTRA ITEM 1) MENSAGEM (SF) Nº 81, DE 2004** (Mensagem nº 343, de 2004, na origem), “Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Doutor Arnaldo Esteves Lima, Juiz do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Vicente Leal de Araújo”. **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Sérgio Cabral. **Parecer:** Votação Secreta. **Resultado:** Aprovada, por unanimidade, a escolha do nome do Doutor Arnaldo Esteves Lima para compor o Superior Tribunal de Justiça, com dezoito (18) votos favoráveis. **ITEM 25) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25, DE 2002 TERMINATIVO NA CAS** – “Define o ato médico e dá outras providências”. **Autoria:** Senador Geraldo Althoff. Tramita em conjunto com o **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268, DE 2002**, “Dispõe sobre o exercício da Medicina”. **Autoria:** Senador Benício Sampaio. **Relatoria:** Senador Tião Viana. **Parecer:** Pela aprovação do PLS nº 25, de 2002, nos termos do Substitutivo que apresenta, e pela rejeição do PLS nº 268, de 2002. Em 23/06/2004, foi concedida vista coletiva aos Senadores Demóstenes Torres, Mozarildo Cavalcanti e à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais, tendo o Senador Demóstenes Torres se manifestado pela apresentação de Requerimento de Informação ao Senhor Ministro da Saúde que, submetido à votação, foi rejeitado pela Comissão. Ainda na presente reunião, é oferecida a Emenda nº 1, de autoria dos Senadores Leonel Pavan e Sérgio Guerra, que recebeu parecer contrário do Relator. As matérias serão apreciadas pela Comissão de Assuntos Sociais. **Resultado:** Aprovado o Parecer, favorável ao PLS nº 25, de 2002, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), e pela rejeição do PLS nº 268, de 2002, e da Emenda, de autoria dos Senadores Leonel Pavan e Sérgio Guerra. A Presidência declara encerrada a presente Reunião, às treze horas e quarenta minutos, em razão da ausência de “quorum”, ficando adiada a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: **1) RQS (SF) Nº 741, DE 2004; 3) PLS Nº 264, DE 2003; 4) PLS Nº 170, DE 2003; 5) PLS Nº 567, DE 1999; 6) PLS Nº 60, DE 2003; 7) PLS Nº 76, DE 2003; 8) PLS Nº 188, DE 2003; 9) PLS Nº 149, DE 2003; 10) PLS Nº 32, DE 2003; 11) PLS Nº 271, DE 2003; 12) PLS Nº 306, DE 2003; 13) PLS Nº 310, DE 1999, tramita em conjunto com o PLS Nº 315, DE 1999; 14) PLS Nº 441, DE 2003; 15) PLS Nº 609, DE 1999; 16) PLS Nº 259, DE 2003, tramita em conjunto com o PLS Nº 294, DE 2003; 17) PLS Nº 421, DE 2003; 18) PLS Nº 471, DE 2003; 19) PLS Nº 458, DE 2003; 20) PLS Nº 485, DE 1999; 21) PLS Nº 537, DE 1999; 22)**

PLS Nº 76, DE 2002; **23)** PLS Nº 243, DE 2002; **24)** EMENDA Nº 2, DE PLENÁRIO, oferecida à PEC Nº 34, DE 1999; **26)** PEC Nº 6, DE 2003; **27)** PEC Nº 12, DE 2004; **28)** PEC Nº 48, DE 1996, tramita em conjunto com a PEC Nº 6, DE 2000; **29)** PRS Nº 93, DE 1999; **30)** PRS Nº 34, DE 1999; **31)** PEC Nº 3, DE 2003; **32)** PEC Nº 78, DE 2003; **33)** PEC Nº 75, DE 2003; **34)** PEC Nº 73, DE 1999; **35)** PEC Nº 91, DE 2003; **36)** PLC Nº 96, DE 2001; **37)** PLC Nº 48, DE 2003; e **38)** RQS Nº 646, DE 2004; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA)

– Havendo número regimental, declaro aberta a 21ª reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As. Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A presente reunião destina-se à deliberação das matérias constantes da pauta, todavia proponho que iniciemos os nossos trabalhos com o Item 1 da pauta extra, que é a Mensagem nº 81, de 2004, que diz respeito à sabatina do Dr. Arnaldo Esteves Lima, Juiz do Tribunal Regional Federal, da 2ª Região, que é indicado pelo Presidente da República para o Superior Tribunal de Justiça.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Solicito ao Senador Antonio Carlos Magalhães e ao Senador Ney Suassuna que conduzam o Dr. Arnaldo até este plenário. (Pausa.)

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA)

– Concedo a palavra, pela ordem, a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP)

– Solicito a atenção de V. Ex<sup>a</sup> para retirar da pauta o Item nº 2. Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 230, para que possamos analisar melhor, juntamente com o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA)

– O Item nº 2 é de autoria do Senador José Fogaça e diz respeito a *factoring*.

V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

Concedo a palavra ao Dr. Arnaldo Esteves Lima, cujo nome é proposto pelo Senhor Presidente da República para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Sr. Ministro Vicente Leal.

O Relator é o Senador Sérgio Cabral.

Antes da exposição do Sr. Desembargador Federal, concedo a palavra ao Relator Senador Sérgio Cabral para proferir a leitura do seu relatório.

**O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, Dr. Arnaldo Esteves Lima, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, senhoras e senhores que nos acompanham, passo a ler o relatório.

Trata-se de Mensagem encaminhada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na qual submete à aprovação do Senado Federal, nos termos do parágrafo único, **in fine**, do artigo 104 da Constituição Federal, o nome do Dr. Arnaldo Esteves Lima, Juiz do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Estado do Rio de Janeiro, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Sr. Ministro Vicente Leal de Araújo.

A mensagem vem instruída com o **Curriculum Vitae** do indicado e com certidões do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, demonstrativas da sua produção profissional como membro desse tribunal.

É o relatório.

Passo a ler a análise.

Compete ao Senado Federal, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 104 da Constituição Federal, a aprovação da indicação de membros do Superior Tribunal de Justiça. O art. 383 do Regimento Interno do Senado regulamenta a matéria, determinando, em seu inciso V, que o relatório contenha dados sobre o candidato.

O candidato Arnaldo Esteves Lima nasceu em 7 de julho de 1944, em Novo Cruzeiro, Município do Estado de Minas Gerais, filho de Odilon Esteves Lima e Maria Salvino Ottoni. É casado com Maria José Perpétuo Lima e tem um filho que se chama João Paulo.

O candidato iniciou suas atividades profissionais como Assistente Jurídico do Ministério da Educação e Cultura, cargo alcançado mediante concurso, no período de abril de 1973 a junho de 1976.

Foi membro do Ministério Público do Distrito Federal de 6 de junho de 1976 a 23 de agosto de 1979, onde exerceu a função de Defensor Público e, posteriormente, Promotor Substituto, em face de promoção por merecimento.

Exerceu a Advocacia até agosto de 1979, tendo trabalhado com o eminente advogado José Arnaldo Gonçalves de Oliveira.

Em 24 de agosto de 1979, assumiu o cargo de Juiz Substituto da magistratura do Distrito Federal, cargo que exerceu até 18 de outubro de 1979.

Em 19 de outubro de 1979 foi nomeado para o cargo de Juiz Federal, tendo iniciado sua carreira na Seção Judiciária do Paraná, sendo removido a seguir, a pedido, para Minas Gerais.

Em março de 1989, após indicação unânime dos então Ministros do Tribunal Federal de Recursos, foi nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República para compor o Tribunal Regional Federal da Segunda Região.

No Tribunal Regional Federal da Segunda Região, compôs a Terceira e a Quarta Turmas e exerceu inúmeros cargos, dentre eles a Direção da revista e a Presidência da Comissão de Jurisprudência, a Comissão de Regimento Interno, membro do Conselho de Administração e a Vice-Presidência do Tribunal.

Em março de 1994, foi eleito membro do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro para o biênio encerrado em março de 1996.

Foi eleito Presidente do Tribunal Regional Federal da Segunda Região no biênio 2001-2003.

O candidato, paralelamente, exerceu o magistério nas cadeiras de Direito Civil e Processual Civil em diversas instituições, sendo de se destacar a Faculdade de Direito da UDF – Brasília e a Faculdade de Direito Milton Campos – Belo Horizonte.

O candidato foi aprovado em diversos concursos públicos, sendo de se destacar o de Inspetor do Trabalho, Procurador Autárquico – Assistente Jurídico da União, Assistente Jurídico do MEC, Defensor Público do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Ministério Público de São Paulo, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Distrito Federal, Procurador da República do Ministério Público Federal e Juiz Federal.

Recebeu ainda diversos títulos e comendas, sendo de se destacar a medalha Tiradentes, outorgada em 1995 pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, quando este Relator exercia a sua Presidência.

É autor ainda de diversas obras e trabalhos publicados em livros e revistas jurídicas especializadas em todo o País, sendo de se destacar a obra **Razão Rescisória** em co-autoria, publicada pela Editora Forense Universitária.

O currículo do indicado demonstra, inequivocamente, o preenchimento dos requisitos intelectuais para ocupar o elevado cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, a quem compete, primordialmente, uniformizar a interpretação da lei federal infraconstitucional no País.

Encontra-se presente, portanto, o requisito de notável saber jurídico constante do art. 104 da Constituição Federal.

O segundo requisito exigido pela Constituição Federal é a reputação ilibada. Nesse quesito, o magistrado Arnaldo Esteves Lima demonstrou, na sua longa e profícua carreira, ser titular das qualidades morais exigidas para o exercício da função de julgar. A sua reputação como magistrado isento e comprometido com as causas sociais é conhecida e reconhecida em todo o País, em especial por aqueles que acompanharam o seu desempenho como juiz do Tribunal Regional Federal da Segunda Região.

O terceiro requisito, este objetivo, também se encontra presente, já que o indicado tem mais de 35 e menos de 65 anos de idade.

Além de possuir as qualidades morais e intelectuais necessárias para o exercício de tão elevado cargo, as certidões juntas aos autos demonstram que o indicado ostenta formidável capacidade de trabalho, o que é qualidade indispensável para o exercício da magistratura no Superior Tribunal de Justiça, diante do elevado número de processos submetidos a este Tribunal.

Voto.

Pelo exposto, demonstrado de forma inequívoca o preenchimento dos requisitos legais e constitucionais incidentes, o parecer é pela aprovação da indicação do Dr. Arnaldo Esteves Lima, Juiz do Tribunal Regional Federal da Segunda Região, com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Sr. Ministro Vicente Leal de Araújo.

É o relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres. PDT – AM) – Lido o parecer, que é favorável à indicação, concedo a palavra ao indicado, Dr. Arnaldo Esteves Lima, para fazer sua exposição pelo tempo que julgar necessário.

**O SR. ARNALDO ESTEVES LIMA** – Exmo. Sr. Senador Jefferson Péres, digno Presidente em exercício desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em cuja pessoa cumprimento igualmente o Presidente da Comissão, o eminente Senador Edison Lobão, que, com muita fidalguia, nos acolheu.

Exmo. Sr. Senador Sérgio Cabral, digno Relator, cuja indicação para tal finalidade muito nos honrou, não só pela admiração pessoal que tenho por S. Ex<sup>a</sup>, mas igualmente por representar o Rio de Janeiro, esse magnífico Estado, onde se situa o Tribunal Regional Federal da Segunda Região, que tenho a honra de integrar desde a sua instalação. Sendo importante regis-

trar, eminente Senador Sérgio Cabral e Srs. Senadores, que sou mineiro, entretanto, por razões funcionais, fui promovido para aquela Corte, onde fui recebido, não só no ambiente de trabalho como também pela sociedade carioca em geral, de braços abertos. De tal modo que, proclamo, sem nenhuma dúvida, com ênfase, plagiando de forma livre o grande sambista Paulinho da Viola, que não tive um rio que passou em minha vida, mas, sim, tive e tenho um rio que ficou e ficará definitivamente comigo e minha família.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, amigos, meus familiares que aqui se encontram, é com grande satisfação que compareço a esta Comissão para a sabatina ora em curso.

Gostaria de, resumidamente, fazer um pequeno histórico, digamos assim, relacionado com os Tribunais Regionais Federais e o Superior Tribunal de Justiça. Como sabemos, a Constituição de 1988 criou cinco Tribunais Regionais Federais. Um sediado em Brasília; o segundo, no Rio de Janeiro; o terceiro, em São Paulo; o quarto, em Porto Alegre e o quinto, em Recife.

Os cinco tribunais, em sua composição originária, contaram com 74 membros. Hoje, contam com 139.

No Tribunal da Segunda Região, ao qual tenho a honra de pertencer desde a sua instalação, ali cheguei, fui muito bem recebido pelos colegas, fiz um excelente ambiente de trabalho, não só com os colegas do Tribunal como da Primeira Instância, tanto quanto com os Srs. advogados, membros do Ministério Público, servidores. Portanto, quero registrar aqui, eminentes Senadores, o meu mais profundo agradecimento àquela Corte, aos seus membros, que não pouparam esforços para, inclusive, me apoiar após a inclusão do meu nome na lista.

Quero registrar também que, anteriormente, concorreram à lista perante o STJ, vários colegas, inclusive daquele Tribunal, e a concorrência foi de alto nível, com absoluta observância da ética. Por isso, só tenho que render a minha gratidão nesse ponto, não só aos da 2<sup>a</sup> Região como também aos dos demais Tribunais.

Feita a lista, a mesma foi composta por mim, pelos colegas e amigos, Drs. Vladimir Passo de Freitas e José Lázaro Alfredo Guimarães. E a nossa amizade que já era grande cresceu mais ainda no curso, vamos dizer assim, da “campanha” perante o Executivo e o Judiciário. Várias vezes, encontramos aqui, batemos papo, um torcendo pelo outro. Brincávamos dizendo: “estou torcendo mais por mim, mas, sem dúvida, estou torcendo por você também”. Dessa forma, a minha amizade que já era grande, cresceu ainda mais após a lista.

Quero render este preito de reconhecimento ao Dr. Vladimir e ao Dr. Lázaro, que são meus colegas e

amigos. Aliás, o Dr. Vladimir e eu fomos colegas inclusive de concurso. Entramos para a Justiça Federal pelo mesmo concurso.

Com relação ao STJ, sabemos que ele tem uma composição de 33 membros e, dessa composição, 1/3, ou seja, 11 vagas são reservadas aos Tribunais Regionais Federais. O acesso ao STJ, pela Constituição, não se faz por carreira; faz-se por nomeação. Mas, de qualquer forma, quem integra os Tribunais Regionais Federais, em geral, tem a legítima aspiração de encerrar a sua vida funcional como magistrado, no STJ.

Então, há aquela sensação de carreira, vamos dizer assim. Daí por que, eu, pessoalmente, tentei, algumas vezes, o ingresso na lista. Tive boas votações em algumas oportunidades, e votações pequenas em outras, até que, afinal, em virtude talvez até da minha reiteração como candidato, nesta lista, acabei por ser incluído entre os três.

Em razão disso, gostaria também de registrar o meu agradecimento ao STJ, na pessoa de todos os seus Ministros – não quero destacar o nome de nenhum para não ser injusto. Mas, efetivamente, fiquei muito feliz com a inclusão do meu nome na lista.

Posteriormente, vem a fase do Poder Executivo, que tem também uma forte participação em termos de apoio do Legislativo. No Poder Executivo, registro o meu profundo agradecimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por haver escolhido o meu nome.

Gostaria também de registrar o meu reconhecimento ao Exm<sup>o</sup> Sr. Vice-Presidente da República, Dr. José Alencar Gomes da Silva, que, no exercício da Presidência, nos recebeu em audiência, muito gentilmente. Daí a razão pela qual, não posso deixar de fazer também este registro.

Estive com vários Ministros de Estado, com várias autoridades do Executivo, mas seria até mesmo temerário nominá-las aqui, porque, certamente, não conseguiria nominá-las todas.

Aqui, no Congresso Nacional, quero deixar registrados os meus agradecimentos aos Srs. Senadores; à Bancada do Rio de Janeiro; aos Senadores da Bancada de Minas Gerais; aos Senadores de outros Estados que me apoiaram, ao Senador Edison Lobão; ao Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney. Em suma, a todos, quero deixar consignada a minha gratidão, pela receptividade, pela acolhida, ainda que eventualmente não tenham efetivamente nos apoiado, por razões plenamente compreensíveis.

Na Câmara dos Deputados, que está aqui representada pelo nosso querido Deputado e amigo Mauro Lopes, de Minas Gerais, também quero consignar os meus agradecimentos.

Foram várias as Bancadas que nos apoiaram; cito: a de Minas Gerais; a do Rio de Janeiro, destacando-se os Deputados Jorge Bittar e Simão Sessin; a Bancada de Minas Gerais, com o Deputado Mauro Lopes; o Deputado José Santana de Vasconcelos; a Bancada do PMDB, pelo seu Líder, Deputado José Borba; a Bancada do PL; a Bancada da Assembléia Legislativa de Minas do PT e do Pcdob, sob a liderança do grande Deputado Durval Ângelo. Em suma, gostaria de registrar os meus agradecimentos, por ser de justiça.

Na área jurídica propriamente, registro os meus agradecimentos à OAB do Rio de Janeiro, por meio do seu Presidente, Dr. Otávio Gomes; à OAB do Espírito Santo, pelo seu Presidente, Dr. Agesandro; ao ex-Presidente da OAB de Minas Gerais, ilustre professor Dr. Marcelo Leonardo; aos inúmeros advogados.

Agradeço também aos amigos; à minha família, ao meu irmão que está ali presente. Então, realmente, é com muita emoção que agradeço a todos.

Feito isso, peço licença para passar a ler uma pequena exposição, que escrevi, Sr. Presidente, para ser mais objetivo.

Digo o seguinte:

Desejo expressar, Sr. Presidente, que tenho a maior satisfação e honra em integrar o Judiciário, que é composto, em todos os seus níveis, como regra, por magistrados corretos, idealistas e que tudo dão de si para o aprimoramento constante da prestação jurisdicional. O mesmo se diga dos seus servidores.

Ele contém, certamente, deficiências, sendo a mais notória a morosidade na solução dos conflitos. Passos largos, entretanto, já foram dados, no sentido de minimizá-la, sobressaindo-se os juizados especiais, estaduais e federais, os quais já produziram excelentes resultados, carecendo, no entanto, de maior estrutura para atender à demanda, que é sempre crescente.

As Leis nºs 9.099, de 26 de setembro de 1995, e 10.259, de 12/07/2001, elaboradas por este egrégio Congresso Nacional, são primorosas na acepção em geral dos seus comentadores, faltando, porém, estrutura, maior número de juizes e de servidores, apoio material suficiente, para que atinjam a sua plena eficácia.

Por outro lado, alterações tópicas do Código de Processo Civil, igualmente, já deram bons resultados, como, por exemplo, a que permite a solução monocrática, nos tribunais, para inúmeros recursos, conforme art. 557 do mesmo.

A chamada antecipação da tutela jurisdicional, também prevista no art. 273 do CPC, tem produzido ótimos resultados. Muito e muito, entretanto, há de ser feito para a sua melhoria. Aliás, o Brasil já experimentou avanços consideráveis em vários setores. Tem, no en-

tanto, como sabemos, inúmeros problemas a resolver, os quais somente serão superados com muito trabalho de todos, governantes e governados, pois como alguém já disse, nada resiste ao trabalho honesto, dedicado e bem orientado.

O Judiciário não é uma ilha; insere-se em tal contexto. Constituindo-se ele, todavia, em um dos três Poderes da União e sendo essencial à pacificação dos conflitos e ao resguardo da estabilidade das relações jurídicas, é imperioso que melhore sempre e sempre o seu funcionamento, para bem servir a todos os jurisdicionados.

Em suma, Srs. Senadores, acredito que o nosso País não demorará a galgar melhores condições socioeconômicas, como já se prenuncia sob a administração do Excelentíssimo Senhor Presidente Lula.

No âmbito de nossas atribuições, tudo faremos, como sempre procuramos fazer, que esteja ao nosso alcance, para contribuir com a obtenção de um futuro melhor para nossa sociedade, mormente a mais sacrificada, buscando sempre, na aplicação e interpretação da lei, jamais esquecer da regra que se contém escrita no art. 5º da Lei de Introdução ao Código Civil, que é o Decreto Lei nº 4.657, de 1942, que diz: “Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum.”

Considero essa uma norma fundamental do nosso Direito. Ela é de 1942, mas continua, cada dia e sempre, mais atualizada, porque, realmente, esta é a finalidade da aplicação da lei na elaboração da lei, ou seja, busca-se o atendimento dos fins sociais a que ela visa preservar e as exigências do bem comum.

Antes de finalizar, quero registrar também o apoio sempre constante da minha esposa, Maria José, e do nosso filho, João Paulo.

Com essas pequenas e rápidas palavras, agradeço, Sr. Presidente, e coloco-me à disposição dos eminentes Senadores para o debate.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres. PDT – AM)

– Está franqueada a palavra para a arguição.

Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, Dr. Arnaldo Esteves Lima, Juiz do Tribunal Regional Federal, nós estamos aqui votando, até possivelmente hoje, a Reforma do Judiciário.

A Reforma do Judiciário tem alguns temas polêmicos. Gostaria de ouvir a opinião de V. Ex<sup>a</sup>, até para nos avaliar nessa votação ou nos medir nessa votação.

Perguntaria, primeiro: o que V. Ex<sup>a</sup> acha da tese da Ajufe – Associação dos Juizes Federal, de que os órgãos da Justiça Eleitoral devem ser compostos pre-

ferencialmente por juízes federais? Houve até uma alteração, agora, na composição dos Tribunais Regionais Eleitorais.

Perguntaria, também: o que V. Ex<sup>a</sup> acha dessa possível Legislação Infra-Constitucional, para prever as hipóteses de interposição do recurso especial, que é uma das propostas também que tem causado grande discussão aqui.

Perguntaria ainda a V. Ex<sup>a</sup>: o que acha da interpretação, em tese, de Lei Federal, mediante provocação do Procurador-Geral da República ou do Conselho Federal da OAB? E o que V. Ex<sup>a</sup> acha também da fixação, no Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, das hipóteses da inadmissibilidade do recurso especial?

Perguntaria também: o que V. Ex<sup>a</sup> acha desse texto destinado a desembargadores dos Tribunais Regionais Federais, o mesmo texto destinado a desembargadores dos Tribunais de Justiça para o STJ, se deve ser oriundo da carreira da Magistratura, ou seja, quando saem do Ministério Público ou da OAB e vão para o 2º Grau, eles perdem o direito àquela vaga pela carreira da Magistratura?

Em síntese, é só isso, Sr. Presidente.

**O SR. ARNALDO ESTEVES LIMA** – Eminente Senador...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Uma última pergunta, só para concluir, perdoe-me.

O Superior Tribunal de Justiça tem previsto, no prédio, vagas para acomodar 66 Ministros. V. Ex<sup>a</sup> acha que o sistema recursal brasileiro deve ser modificado ou, realmente, devemos manter esse sistema, ampliando o número de tribunais e de vagas nos tribunais?

É apenas isso, Sr. Presidente. Perdoe-me por não ter feito essa última pergunta, anteriormente.

**O SR. ARNALDO ESTEVES LIMA** – Eminente Senador Demóstenes Torres, a participação de Juízes Federais preponderantemente na Justiça Eleitoral, conheço a controvérsia. Sabemos que a Justiça Eleitoral, basicamente, é integrada por juízes das Justiças estaduais – basicamente não, quase que exclusivamente. A razão é conhecida, por quê? Porque é o Judiciário que tinha, como tem, condição de atender mais plenamente ao processo eleitoral, em virtude do número de magistrados nas comarcas, nas capitais. A Justiça Federal, apenas recentemente, cresceu razoavelmente, daí essa tese defendida pela Ajufe no sentido da participação da Justiça Federal na Justiça Eleitoral, sob o fundamento de que a Justiça Eleitoral é uma Justiça da União.

Acho que, talvez, a Justiça Federal não tenha condições ainda, por quê? Porque ela está muito pouco interiorizada. Como ficaria a situação das comarcas do

interior? Poucas cidades do interior do Brasil possuem Varas Federais. Então, ainda persiste essa dificuldade, que foi a razão básica que determinou a atribuição da competência eleitoral à Justiça dos Estados.

Agora, nas capitais, poderia eventualmente haver, talvez, uma participação de um percentual de juízes federais, que exercessem a judicatura eleitoral também. É uma questão difícil de ser dimensionada, porque teria que existir uma proporção. Isso, realmente, talvez fosse cabível, mas, hoje, como regra, acho que ainda é impossível, até materialmente, essa integração da Justiça federal à eleitoral.

Com relação à legislação infraconstitucional para disciplinar o recurso especial – a segunda pergunta de V. Ex<sup>a</sup> –, acho que talvez fosse interessante, porque haveria mais facilidade, mais mobilidade para a elaboração dessa legislação do que ocorre quando a matéria é prevista na Constituição. Então, acho que esse seria um passo importante e ajudaria, digamos assim, a obstruir aqueles eventuais gargalos que ocorrem constantemente. Nós sabemos, inclusive, que na reforma do CPC, essas reformas tópicas, houve modificações que melhoraram muito. Por exemplo, aquela que permite ao Relator, monocraticamente, decidir o agravo de instrumento. Isso, nos Tribunais Superiores, inclusive no Supremo, ou mesmo convertê-lo em recurso especial do STJ ou recurso extraordinário do Supremo. É um passo importante porque ajuda, sem nenhuma dúvida, na agilidade. Agora, é claro que a matéria tem que ser bem maturada, bem disciplinada, para que ela atinja os seus objetivos.

Com relação à interpretação, em tese, de lei federal, confesso a V. Ex<sup>a</sup> que eu não tenho uma posição definida a respeito. É uma tese, eu sei, que é polêmica, mas o Supremo já tem a Ação Direta de Constitucionalidade, que no fundo, representa uma interpretação. A ADC é uma interpretação, tanto que, estabelecida a interpretação, ela tem eficácia **erga omnes**.

Mas, essa interpretação que V. Ex<sup>a</sup> se refere seria pelo STJ?

Eu acho que, talvez, fosse mais interessante que essa matéria ficasse afeta ao Supremo, como ocorre hoje. Porque, normalmente, a interpretação confronta a lei com determinada norma da Constituição. Como o Supremo é um tribunal que, precipuamente, tem a competência de velar pela Constituição, pelo interesse da Constituição, penso que fica melhor com o próprio Supremo, a interpretação em tese, tal como ocorre hoje com a ação declaratória.

No Regimento Interno, a inadmissibilidade do recurso é uma matéria também polêmica, mas eu acho que poderia observar determinados parâmetros. Seria uma forma de tentar, também, agilizar, admitir que o

Regimento dispusesse a respeito. Mas nós sabemos que a matéria é própria da lei, digamos assim, e transferir para o Tribunal matéria do Legislativo, eu acho que isso tem que ser muito ponderado, porque cada Poder tem suas atribuições. Isso significaria atribuir ao STJ uma competência legislativa, para dispor a respeito, sabendo-se que a matéria é própria do processo. Nós sabemos que o Supremo já teve essa competência, antes da atual Constituição, quer dizer, antes, pelo Regimento, ele dispunha a respeito. Mas, hoje, nem o próprio Supremo tem. Então, eu acho que a matéria fica melhor mesmo na legislação ordinária.

Quanto ao quinto oriundo da carreira, V. Ex<sup>a</sup> sabe que nos Estados onde há os Tribunais de alçada, ocorreu um problema. O membro do quinto era nomeado para o Tribunal de alçada, e a partir daí, ele concorria para o Tribunal de Justiça, em igualdade de condições dos juízes de carreira. Essa questão foi levada ao Supremo, que decidiu que deveria ser observada a regra do quinto para as promoções. Houve decisão do Supremo nesse sentido. Então, acho que deveria ocorrer o mesmo com relação ao STJ: 11 vagas para desembargadores; 11 vagas para juízes de tribunais regionais federais; 11 vagas para membros do Ministério Público e advogados. Se já há essa cota, que é superior a um quinto – é um terço –, eu acho que o normal, o lógico, o razoável, seria a observância dessa cota. Mas, na prática, nós sabemos que não ocorre assim. Teria que ser mudada a norma para, digamos assim, estabelecer claramente que cada um concorre na sua faixa. Então, sou a favor dessa regra, francamente. Não tenho nenhuma dúvida de que os que já foram e estão lá são ótimos. Não há nada, evidentemente, pessoal, mas, institucionalmente, acho que é um aperfeiçoamento, é um aprimoramento.

O Ministério Público hoje, não apenas hoje, mas sobretudo hoje, levando-se em conta a nova Constituição, está absolutamente em pé de igualdade com o Judiciário – a verdade é essa. Se o membro do Ministério Público deseja ingressar no STJ, acho que ele deveria concorrer na cota prevista na Constituição para os membros do Ministério Público, e não oriundo de um tribunal, depois de já ter concorrido no quinto para aquele tribunal. Penso dessa forma.

Com relação ao aumento de Ministros do STJ, penso que o aumento exagerado de magistrados não vai resolver o nosso problema do Judiciário. Aliás, é necessário talvez um pequeno aumento, mas não muito grande.

Sabemos que o nosso sistema recursal é um dos fatores que determinam a morosidade na solução das controvérsias. É claro que não é só esse; outro fator é o volume de processos. Houve uma explosão do acesso

ao Judiciário sob a atual Constituição, e o Judiciário não estava, como não está até hoje, com estrutura suficiente para atender a essa demanda. Mas, com a modificação do Código de Processo, quer dizer, com a supressão de alguns recursos, com a instituição, por exemplo, da alçada, tivemos bons resultados – na área da Justiça Federal, a Lei nº 6.825 estabeleceu a alçada, causas com até o valor, salvo engano, de 20 ou 40 ORTNs – faz tanto tempo, que não me lembro bem. Quer dizer, resolvia-se, o juiz sentenciava, a parte recorria, embargava e, se o juiz, digamos assim, entendesse que a sua decisão não estava correta, ele a reformava. Foi uma lei que deu, francamente, ótimos frutos na Justiça Federal, e não houve assim reação da comunidade jurídica com relação a sua aplicação, mas ela acabou sendo revogada. A alçada também para recursos já existiu. Para o Supremo, por exemplo, tinha alçada para recurso extraordinário. Trata-se de uma boa solução. Então, essas soluções que não são grandiosas, na prática, elas têm boa eficácia.

Não sei, eminente Senador, se respondi a todas as perguntas de V. Ex<sup>a</sup>. Agradeço muito e peço desculpas pela eventual deficiência.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, ilustre Dr. Arnaldo Esteves Lima, serei breve, talvez não leve sequer um minuto.

Apenas gostaria de dizer, com a franqueza que me é habitual, que vou votar em V. Ex<sup>a</sup>; em primeiro lugar, isso.

Em segundo lugar, se dependesse de mim, se eu fosse escolher, eu teria escolhido o Dr. Lázaro, a quem conheço, como V. Ex<sup>a</sup> conhece, que é um bom juiz como V. Ex<sup>a</sup> e que também entrou várias vezes na lista como V. Ex<sup>a</sup>. De maneira que já sei que V. Ex<sup>a</sup> poderá ser até, quem sabe, uma das pessoas a indicá-lo, provavelmente em futuro próximo.

**O SR. ARNALDO ESTEVES LIMA** – Sem dúvida.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Em terceiro lugar, acho que V. Ex<sup>a</sup> cometeu uma falha na sua exposição, única.

V. Ex<sup>a</sup> agradeceu ao Presidente Lula. Penso V. Ex<sup>a</sup> deve agradecer – e acho até que o Presidente Lula tem indicado juízes competentes para o Supremo e também para o STJ que têm merecido aqui todo o meu apoio, como V. Ex<sup>a</sup> vai merecer também –, entretanto, V. Ex<sup>a</sup> é juiz e não poderia, a meu ver, elogiar o Governo Lula. V. Ex<sup>a</sup> vai julgar muitas coisas do Governo Lula, conseqüentemente, penso que V. Ex<sup>a</sup> deveria ter

sido mais isento nessa parte. De modo que essa restrição é única que faço a V. Ex<sup>a</sup>, e vou, neste instante, depositar meu voto “sim” à indicação do nome de V. Ex<sup>a</sup>, sabendo que será um bom Ministro. E penso que isso é um ato natural, talvez em função da emoção do momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA)

– Concedo a palavra ao Dr. Arnaldo Esteves Lima.

**O SR. ARNALDO ESTEVES LIMA** – Eminente

Senador Antonio Carlos, agradeço muito a observação de V. Ex<sup>a</sup>, que inclusive me ajuda muito.

Evidentemente, não tenho a experiência que V. Ex<sup>a</sup> tem, sobretudo política, mas asseguro a V. Ex<sup>a</sup> que, embora elogiando o Governo, com toda garantia, serei absolutamente imparcial, como sempre fui até hoje, nas soluções das questões que me forem submetidas, sejam elas de interesse do Governo ou não.

Agradeço muito. V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Mas, talvez, tenha sido em função da emoção somada à inexperiência.

Quero também reiterar a V. Ex<sup>a</sup> que sabia que V. Ex<sup>a</sup> estava apoiando meu colega, Dr. Lázaro – ele falou comigo. Posso dizer a V. Ex<sup>a</sup>, sem nenhuma cerimônia, que o Dr. Grossi, que é nosso amigo comum, me falou também. Mas o Dr. Lázaro é altamente merecedor, meu colega, meu amigo, gosto muito dele, tanto quanto gosto do Dr. Vladimir. Tanto que as nossas brincadeiras eram neste sentido: “quem sabe nós pedimos para o Presidente fazer um sorteio”. Assim era a brincadeira no corredor.

Agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA)

– Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Nobre

Presidente, Senador Edison Lobão, Dr. Arnaldo Esteves Lima, no Brasil, adotamos um sistema jurisdicional misto, em relação ao controle de constitucionalidade. O controle real pertence ao Supremo Tribunal Federal, mas, muitas vezes, os Ministros ou até mesmo os juízes e o próprio Ministério Público, podem sustentar a inconstitucionalidade de normas aplicáveis, no caso concreto, submetida à decisão judicial, seja no processo de que natureza for, qualquer que seja o juízo.

A minha pergunta é: Como pode o Superior Tribunal de Justiça, o STJ, exercer o controle difuso, no caso incidental, de inconstitucionalidade, ao apreciar um recurso, sem ferir a competência do Supremo Tribunal Federal?

Esse é o questionamento.

**O SR. ARNALDO ESTEVES LIMA** – Eminente

Senador Ney Suassuna, quando se trata de controle concentrado, a competência, pela Constituição, é do Supremo. A decisão é do Supremo, que reconhece a

constitucionalidade, ou a inconstitucionalidade, que, como sabemos, tem o chamado efeito **erga omnes**, ou seja, em outras palavras, para falar em nossa língua, ela é oponível a todos. Agora, no chamado controle difuso, ou seja, no caso concreto, qualquer juiz poderá declarar a inconstitucionalidade de determinada norma, mas apenas para aquele caso concreto. A norma persiste válida, persiste hígida, todavia, naquele caso concreto, o juiz afastou a sua aplicação. Daí a razão pela qual qualquer juiz ou tribunal poderá, nesse controle chamado de difuso, ou incidental, reconhecer a inconstitucionalidade de uma norma legal, em face da Constituição. Só que aquele reconhecimento apenas vai valer entre aquelas partes, aquele caso concreto. Dessa forma, até mesmo o STJ, se entender que uma norma fere a Constituição, poderá afastar a sua aplicação naquele caso concreto. Mas ele não tem, evidentemente, competência para fazê-lo abstratamente, porque essa competência constitui monopólio jurisdicional do Supremo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA)

– Algum dos Srs. Senadores ainda desejam interpelar o Sr. Arnaldo Esteves Lima? (Pausa.)

Vou encerrar, então, a fase da sabatina e convindo os Srs. Senadores que ainda não votaram a fazê-lo. (Pausa.)

Vou encerrar a votação.

Encerrada a votação.

Peço aos Senadores César Borges e Serys Slhessarenko para que procedam à apuração. (Pausa.)

Houve 18 votos “Sim”, e nenhum voto contrário. Não houve abstenção.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprova, portanto, o nome do Dr. Arnaldo Esteves Lima, a quem cumprimento. (Palmas.)

Suspendo a reunião por cinco minutos, para que o Ministro possa ser cumprimentado.

**(Suspende-se a reunião às horas e minutos, e retorna-se às horas e minutos.)**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA)

– Está reaberta a reunião.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA)

– Com a palavra, pela ordem, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR)

– Sr. Presidente, gostaria de solicitar a inversão de pauta, para apreciarmos, agora, o Item 25, que trata do ato médico.

Este projeto está, há dois anos, nesta Casa e é da mais alta importância para o exercício da medicina.

Pedi vista na reunião passada e estou, portanto, pedindo a inversão, para que possamos votar o projeto agora.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA) – Concedo a palavra pela ordem, ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo a todos os meus Pares, para que não discutamos esta matéria, uma vez que já foi exaustivamente discutida, em inúmeras reuniões. Então, se pudéssemos passar para a votação, seria o ideal.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA) – Em votação, a proposta do Senador Mozarildo Cavalcanti de inversão da pauta.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Solicito a presença do Senador Tião Viana, Relator, à Mesa.

A Presidência recebeu emenda ao Projeto de Lei do Senado nº 25, que passo às mãos do Sr. Relator.

Há também um requerimento do Senador Demóstenes Torres, que passo a ler:

*Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado da República, combinado com o art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que esta Comissão solicite ao Sr. Ministro de Estado da Saúde que preste informações detalhadas, de acordo com os estudos que seu Ministério dispõe sobre os impactos que poderão advir ao setor de saúde, caso seja aprovado o PLS nº 25, de 2002, nos termos do substitutivo apresentado pelo Relator, o ilustre Senador Tião Viana, principalmente no que se refere:*

a) possibilidade de reserva de mercado à Medicina em detrimento de outras profissões;

b) a institucionalização do corporativismo em benefício de qualquer segmento particular;

c) prejuízo a outros segmentos da área de saúde legalmente regulamentados e com Conselhos próprios de regulamentação e fiscalização do exercício da atividade;

d) possível comprometimento no serviço de saúde, especialmente os de natureza pública;

e) necessidade de adaptação das grades curriculares dos demais cursos universitários integrantes do sistema de saúde.

E vem a justificativa.

O requerimento deve ser apresentado – seguramente S. Ex<sup>a</sup> o fará – ao Plenário do Senado. Esta é uma cópia.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Não, Sr. Presidente, conforme ontem foi acertado com a Mesa do Senado – de que V. Ex<sup>a</sup> é testemunha – nós ficamos de apresentar este requerimento aqui mesmo para, caso acolhido, ser endereçado à Mesa do Senado para que tome as providências, uma vez que, se apresentássemos ontem, o projeto, se aprovado, não poderia ser deliberado hoje aqui.

Então, até por uma questão de lealdade a todas as classes, inclusive a própria Medicina, eu preferi trazer o requerimento para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que nós pudéssemos discuti-lo aqui. Se ele for aprovado, vai para a Mesa Diretora, que poderá fazer essa solicitação ao Ministério da Saúde; caso contrário, sendo o requerimento rejeitado pelos meus Pares, o projeto correrá normalmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA) – A solução é perfeitamente regimental.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Perfeito, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA) – Com a palavra o Relator para, sobre ele, manifestar-se.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a intenção do Senador Demóstenes Torres, sem dúvida alguma, é a melhoria do conteúdo e das responsabilidades e as dimensões que este projeto tem pela frente.

Aqui estão representantes dos médicos brasileiros e de todas as dignas profissões que compõem a saúde pública no Brasil.

Entendo que, apesar da boa intenção do Senador Demóstenes Torres, esta matéria poderia perfeitamente ser muito bem acolhida pelo prazo que nós teremos, de três audiências públicas que a Comissão de Assuntos Sociais desenvolverá para posterior votação.

Nós poderíamos refletir, com manifestações formais do Ministério da Saúde, junto à Comissão de Assuntos Sociais, porque o mérito será discutido lá. Aqui, nós estamos tratando de normas do ponto de vista constitucional, regimental e quanto à juridicidade.

Entendo que, assim, trabalharíamos com toda a liberdade de opiniões e toda a pluralidade que envolve todos os Senadores. Na CAS, quanto ao mérito, seria melhor para todos nós.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA) – Submeto à votação.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA)

– Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, para uma justificção de voto.

A Liderança do Governo apóia o Senador-Relator e, dessa forma, é contrária ao requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA)

– O Relator se manifesta contrariamente ao requerimento do Senador Demóstenes Torres.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Entendendo que será tratado na CAS, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA)

– Por entender que o assunto será mais profundamente tratado na CAS.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA)

– Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, creio que há situações que se identificam. Penso que nós chegamos ao mesmo objetivo. Quer dizer, o que o ilustre Senador Demóstenes Torres pede é razoável, se há o pensamento do Executivo com relação a esta matéria. Mas isso não impede de nós levarmos isso adiante. Não temos que ficar aqui parados, por sei lá quanto tempo. Enquanto nós estivermos andando, o Executivo estará fazendo esse trabalho e, até o final, ele será apresentado.

Creio que o Senador Demóstenes Torres há de concordar que nós estamos fazendo a mesma coisa. Nós estamos aprovando o requerimento de S. Ex<sup>a</sup> e dando prazo para que nós levemos isso adiante e, lá no final, darmos a nossa conclusão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA)

– A Presidência colocará em votação o parecer contrário do Relator ao requerimento do Senador Demóstenes.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer contrário queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Foi aprovado o parecer contrário. Portanto, rejeitado o requerimento, contra os votos dos Senadores Demóstenes Torres e César Borges.

Como vota o Senador Antonio Carlos Magalhães?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL

– BA) – Contra o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA)

– Contra o requerimento.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr.

Presidente, apenas gostaria de dizer que acompanho o Relator, porque entendo, como S. Ex<sup>a</sup>, que se trata de uma questão de mérito a ser discutida em outra Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA)

– Passaremos, então, à votação do projeto do parecer do Relator, que se manifesta pela aprovação do PLS nº 25, de 2002, nos termos do substitutivo que apresenta, e pela rejeição do PLS nº 268, de 2002.

O projeto tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2002, que é terminativo na Casa.

Na presente reunião, foi oferecida a Emenda nº 1, de autoria dos Senadores Leonel Pavan e Sérgio Guerra, já submetida ao Relator e, sobre ela, deverá S. Ex<sup>a</sup> também manifestar-se.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, adoto o mesmo entendimento, de que o mérito poderá muito bem ser discutido em profundidade na CAE, já que teremos três audiências públicas, e aqui poderíamos votar esta matéria, numa demonstração clara de que o Senado tem o propósito de aprovar a Lei do Ato Médico de uma maneira isenta e com a mais ampla discussão e divergência de opiniões.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Qual o teor da emendas, por favor, Sr. Presidente?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Elas acrescentam dados, Senador Demóstenes Torres, que basicamente recompõem o que foram matérias apresentadas pelo Senador Geraldo Althoff.

Poderia dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, em alguns aspectos, endurece o projeto ao substitutivo apresentado por mim e, em outros, torna elástica a interpretação.

Entendo que esta matéria poderia até trazer conclusões de ordem jurídica, ao entendimento dela.

Posso dizer a V. Ex<sup>a</sup>, neste momento, que, se for julgada pertinente, ela possa ser reapresentada na CAS, onde o mérito será tratado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA)

– Em votação o parecer favorável ao PLS nº 25, de 2002, nos termos do Substitutivo que apresenta e pela rejeição do PLS nº 268, de 2002, e pela rejeição da emenda.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, queria enaltecer o trabalho frutuoso do Senador Tião Viana, que se debruçou sobre a matéria com afinco, com acuidade, com inteligência e competência, qualidades que são peculiares ao exercício do seu mandato nesta Casa.

Portanto, Sr. Presidente, a regulamentação do Ato Médico, com o surgimento de tantas atividades ligadas ao setor, é mais do que necessária, mais do que exigida pela sociedade. E a aprovação pela Comissão

de Constituição, Justiça e Cidadania dessa regulamentação, no que toca os mandamentos constitucionais, legais e regimentais, é uma aprovação da atribuição da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Quanto ao mérito, teremos amplas possibilidades de discuti-lo na Comissão competente específica, que é a Comissão de Assuntos Sociais.

As minhas felicitações ao nobre Senador e médico Tião Viana, que não é apenas...

**(Palmas e vaias.)**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA)

– Atenção! Os senhores não podem manifestar-se.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, queria me manifestar favoravelmente ao parecer do Senador Tião Viana, tendo a possibilidade de todas as profissões exercerem o seu papel de pressão legítima no Senado Federal, na Comissão de Assuntos Sociais, que é a Comissão específica para tratar de assunto tão relevante no que diz respeito ao mérito.

Lá, estarei aberto a todas as profissões ligadas à Medicina, ao Ato Médico, para fazer as alterações que forem necessárias, no que diz respeito ao mérito.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA)

– Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a todos os Pares que votem favoravelmente, uma vez que aqui estamos estudando a constitucionalidade e a juridicidade que, com toda certeza, será mais aprofundada na outra Comissão.

E, ao mesmo tempo que faço essa solicitação, também quero elogiar o Senador Tião Viana, que fez um trabalho brilhante, mas que ainda está preocupado.

Creio que este é um assunto pacífico dentro do Senado e temos que decidir. O problema nosso é decidir, e, neste caso, estamos decidindo favoravelmente ao Relator.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr.

Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA)

– Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr.

Presidente, quando este projeto foi discutido, há cerca de dois anos, fui eu um dos Senadores que levantaram objeções, porque eu tinha dúvidas a respeito, principalmente, de um de seus dispositivos. Mas, como neste momento, não se vai entrar no mérito, não vislumbro eiva de inconstitucionalidade no mesmo. Por isso, acompanho o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA)

– Não havendo mais quem deseje se manifestar...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA) – Senador Demóstenes Torres, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, poderíamos, de certa forma, questionar a juridicidade do projeto, uma vez que muitas profissões que são regulamentadas poderão ser atingidas com essa decisão. Não vou fazê-lo, porque o que eu queria era que o Ministério da Saúde se manifestasse. Mesmo porque, o nobre Relator, Senador Tião Viana, e outros Senadores procuraram-me dizendo que o Ministério da Saúde discutiu profundamente isso.

Então, queria as conclusões do Ministério da Saúde a esse respeito. Acredito que vamos ter oportunidade – a Comissão de Assuntos Sociais –, no mérito, de discutirmos duas questões: uma, que o Senador Tião Viana, com muita propriedade, toca no seu parecer, mas não coloca no texto do substitutivo, que é a atenção à saúde, que hoje, necessariamente, é multidisciplinar e compartilhada por nós, profissionais, e a outra, relativamente à prescrição terapêutica das doenças como ato privativo do médico.

Naturalmente, o nobre Senador terá a oportunidade de, no mérito, convencer-nos a esse respeito.

De sorte que não vou apresentar as objeções aqui, mas, na Comissão de Assuntos Sociais, eu gostaria muito, e vou suscitar especialmente essas duas discussões.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA)

– Continua em discussão. Não havendo mais quem queira discutir, coloco em votação o parecer favorável do Relator ao PLS nº 25, de 2002, nos termos do substitutivo que apresenta, e pela rejeição ao PLS nº 268, de 2002, e pela rejeição da emenda.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais.

**(Vaias.)**

Atenção! Os senhores não podem se manifestar.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA) – Pela ordem, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a inversão de pauta do item nº 38 ainda, caso ainda seja possível colocar em votação.

Seguramente, estarei à disposição para construir o que for possível, na CAS, de entendimento entre as

múltiplas profissões, pois todas merecem o mesmo respeito.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA) – Submeto à votação a solicitação do Senador Tião Viana de inversão do Item nº 38.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a decisão do Plenário.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA) – Pela ordem, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, Senadora Serys Slhessarenko.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, peço inversão de pauta do Item nº 29, Projeto de Lei de autoria do Senador Jorge Bornhausen e Relatoria do Senador Luiz Otávio.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA) – Em votação o requerimento de inversão de pauta, da Senadora Serys Slhessarenko, para o Item nº 29.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Retificação: a solicitação do Senador Tião Viana não é para o Item nº 48, que não existe, nem para o Item nº 38, e sim para o Item nº 37.

**(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)**

Atenção, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Item nº 37, Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2003, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de agente de segurança privada e dá outras providências.

Senador Tião Viana, V. Ex<sup>a</sup> será nomeado Relator **ad hoc** deste Projeto.

Autor do Projeto: Deputado Paulo Rocha; Relator: Senador Marcelo Crivella, que neste momento será substituído pelo Senador Tião Viana.

O parecer do Senador Crivella é pela aprovação do Projeto e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, de autoria dos Srs. Senadores Demóstenes Torres e César Borges, respectivamente.

Em 2 de maio de 2004, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais. Em 20 de maio, foi retirado pelo Senador Marcelo Crivella o relatório com o voto pela aprovação do projeto e rejeição das Emendas nºs 1 e 2, restituindo-se o relatório anterior com o voto pela

aprovação do projeto da Emenda nº 2 e pela rejeição da Emenda nº 1.

Em 08 de junho, foi recebido o voto em separado, oferecido pela Senadora Serys Slhessarenko, concluindo pela aprovação do projeto, com a emenda que apresenta, e pela rejeição das Emendas nº 1 e 2, retirado posteriormente pela própria Senadora.

A matéria será apreciada pela Comissão Assuntos Sociais.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, a matéria que tem como autor o ilustre Deputado Paulo Rocha, um dos mais brilhantes membros do Partido dos Trabalhadores, e que traz em detalhamento a descrição das responsabilidades, das funções, dos alcances que pode ter a justa profissão dos agentes da chamada segurança privada.

Seguramente, trata-se de uma matéria que envolve observação do Ministério da Justiça, de todo o aparelho de segurança do Estado brasileiro, e que foi amplamente observada, analisada, refletida e discutida, tramitando desde 1999 na Casa.

O meu parecer segue exatamente o do Relator, Senador Marcelo Crivella, pela aprovação da matéria, sem nenhuma dúvida, quanto ao mérito, à constitucionalidade e à regimentalidade.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, é apenas para um esclarecimento.

A Emenda nº 1, de minha autoria, tem o parecer contrário?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA) – Sim.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço verificação de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA) – A Presidência procede à verificação e nota que V. Ex<sup>a</sup> tem razão: já não há mais **quorum**.

Fica, então, adiada a votação desta matéria, assim como a discussão.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às horas e minutos.)*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**Ata da 22ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 25 de agosto de 2004, Quarta-feira, às 10 horas.**

Às dez horas e vinte minutos do dia vinte e cinco de agosto de dois mil e quatro, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Aloizio Mercadante, Tião Viana, Antonio Carlos Valadares, Magno Malta, Fernando Bezerra, Leomar Quintanilha, Garibaldi Alves Filho, José Maranhão, Romero Jucá, Antonio Carlos Magalhães, César Borges, Demóstenes Torres, José Jorge, Álvaro Dias, Tasso Jereissati, Arthur Virgílio, Mozarildo Cavalcanti, Eduardo Suplicy, Sibá Machado, Geraldo Mesquita Júnior, Aelton Freitas, Ney Suassuna, Luiz Otávio, João Alberto Souza, Maguito Vilela, Sérgio Cabral, Paulo Octávio, João Ribeiro, Jorge Bornhausen, Efraim Morais, Rodolpho Tourinho, Antero Paes de Barros, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan e Almeida Lima e as Senhoras Senadoras Serys Slhessarenko e Ana Júlia Carepa reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Marcelo Crivella, João Batista Motta, Pedro Simon e Jefferson Péres. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência comunica ao Plenário da CCJ que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito da Comissão, em virtude da não apreciação de Medida Provisória pelo Plenário do Senado Federal, nos termos do § 6º do art. 62, da Constituição Federal. Dessa forma os itens de nºs 4 a 24 não poderão ser apreciados nesta reunião. Passa-se à deliberação do ITEM 1) MENSAGEM (SF) Nº 143, DE 2004 (Mensagem nº 487, de 2004, na origem) “Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do nome do General-de-Exército Antonio Apparicio Ignacio Domingues para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar”. Aatoria: Presidência da República. Relatoria: Senador Aloizio Mercadante. Parecer: Votação Secreta. Resultado: Aprovado, por unanimidade, o Parecer favorável à indicação do nome do Doutor Antonio Apparicio Ignacio Domingues para compor o Superior Tribunal Militar, com 19 votos favoráveis. ITEM 25) PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 16, DE 2004 – NÃO TERMINATIVO – “Acrescenta o § 6º ao artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal para sustar o prazo de interposição de recurso para apreciação

de matéria pelo Plenário quando houver medida provisória em regime de urgência”. Aatoria: Senador Eduardo Azeredo. Relatoria: Senador Demóstenes Torres. Parecer: Pela aprovação. A matéria será apreciada pela Comissão Diretora. Resultado: Aprovado o Parecer. ITEM 28) PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 93, DE 1999 – NÃO TERMINATIVO – “Altera dispositivos do Regimento Interno para indicar dias de funcionamento de comissão parlamentar de inquérito, tipificar como quebra de decoro parlamentar atos relativos ao funcionamento dessas comissões e condicionar a atuação de membro ou suplente ao acesso a informações bancárias, patrimoniais e telefônicas”. Aatoria: Senador Jorge Bornhausen. Relatoria: Senador Luiz Otávio. Parecer: Pela aprovação. Em 23/06/2004, foi concedida vista à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. Na presente Reunião, foram oferecidas a Emenda nº 1, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, e a Emenda nº 2, de autoria dos Senadores Tião Viana e Eduardo Suplicy, acolhidas pelo Relator. A matéria será apreciada pela Comissão Diretora. Resultado: Aprovado o Parecer, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. ITEM 29) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2003 (PL. 00039, de 1999, na origem) – NÃO TERMINATIVO – “Dispõe sobre a Regulamentação da Profissão de Agente de Segurança Privada e dá outras providências”. Aatoria: Deputado Paulo Rocha. Relatoria: Senador Marcelo Crivella. Parecer: Pela aprovação do Projeto, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, de autoria dos Senadores Demóstenes Torres e César Borges, respectivamente. Em 12/05/2004, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais. Na presente Reunião, foi oferecido Requerimento de audiência da Subcomissão Permanente de Segurança Pública – SSPJ/CCJ, de autoria do Senador César Borges. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais Resultado: Aprovado o Requerimento nº 10, de 2004-CCJ, de audiência da SSPJ. ITEM 27) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2003, que “Altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral”. Aatoria: Senador Pedro Simon e outros Senhores Senadores. Relatoria: Senador José Jorge. Parecer: Pela aprovação da Proposta, com a Emenda que apresenta. Resultado: Concedida vista coletiva, nos termos regimentais, aos Senhores Senadores Aloizio Mercadante e Demóstenes Torres. Passa-se à deliberação da EXTRAPAUTA ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 2004 (PL. 03804, de 2004, na origem) – NÃO TERMINATIVO – “Altera o art. 8º da Lei nº

10.475, de 27 de junho de 2002 (Altera o percentual da GAJ)". Autoria: Supremo Tribunal Federal. Relatoria: Senador Demóstenes Torres. Parecer: Pela aprovação. Resultado: Aprovado o Parecer. ITEM 2 EXTRAPAUTA) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 39, DE 2004 (PL. 06777, de 2002, na origem) – NÃO TERMINATIVO – "Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e dá outras providências". Autoria: Tribunal Superior do Trabalho. Relatoria: Senador Arthur Virgílio. Parecer: Pela aprovação. Resultado: Aprovado o Parecer. ITEM 3 EXTRAPAUTA) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 2004 (PL. 03294, de 2004, na origem) – NÃO TERMINATIVO – "Cria cargos e funções no Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal". Autoria: Supremo Tribunal Federal. Relatoria: Senador Demóstenes Torres. Parecer: Pela aprovação. Resultado: Aprovado o Parecer. ITEM 4 EXTRAPAUTA) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, DE 2004 (PL. 03821, de 2004, na origem) – NÃO TERMINATIVO – "Dispõe sobre a criação de cargos em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça e dá outras providências". Autoria: Superior Tribunal de Justiça. Relatoria: Senador Demóstenes Torres. Parecer: Pela aprovação. Resultado: Aprovado o Parecer. Retoma-se a votação da pauta ordinária com a apreciação do ITEM 2) REQUERIMENTO DO SENADO FEDERAL Nº 741, DE 2004 – NÃO TERMINATIVO – "Requer, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 50, § 2º da Constituição Federal, informações ao Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República sobre a utilização de cartões de crédito corporativo por parte de servidores da Presidência da República para o pagamento de despesas". Autoria: Senador José Jorge. Relatoria: Senador Sérgio Cabral. Parecer: No sentido de se acolher a Emenda apresentada pelo autor e pela remessa do requerimento ao Tribunal de Contas da União para sobre ele se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias. Em 03/08/2004, foi recebida a Emenda nº 1, de iniciativa do autor do Requerimento, Senador José Jorge. Resultado: Rejeitado o Relatório do Senador Sérgio Cabral. A Presidência designa Relator do Vencido o Senador Aloizio Mercadante para apresentar o Parecer Vencedor na próxima reunião ordinária (art. 128 c/c o art. 132, § 5º, do Regimento Interno do Senado Federal). ITEM 3) REQUERIMENTO DO SENADO FEDERAL Nº 82, DE 2004 – NÃO TERMINATIVO – "Requer, nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro da Fazenda, sobre o financia-

mento concedido pelo Banco do Brasil ao Partido dos Trabalhadores para a aquisição de computadores para diretórios do Partido". Autoria: Senador Arthur Virgílio. Relatoria: Senador Paulo Octávio. Parecer: Pela aprovação dos itens 3 e 8 do Requerimento, em razão da constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação. A matéria tramita na CCJ para exame dos quesitos nºs 3 e 8 do Requerimento. Resultado: Encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa em virtude do término do prazo de tramitação da matéria no âmbito da CCJ. A Presidência declara encerrada a presente Reunião, às treze horas e onze minutos, em razão do adiantado da hora, ficando adiada a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: 4) PLS Nº 170, DE 2003; 5) PLS Nº 60, DE 2003; 6) PLS Nº 264, DE 2003; 7) PLS Nº 259, DE 2003 (Tramita em conjunto com o PLS Nº 294, DE 2003); 8) PLS Nº 76, DE 2003; 9) PLS Nº 188, DE 2003; 10) PLS Nº 149, DE 2003; 11) PLS Nº 32, DE 2003; 12) PLS Nº 271, DE 2003; 13) PLS Nº 306, DE 2003; 14) PLS Nº 310, DE 1999 (Tramita em conjunto com o PLS Nº 315, DE 1999); 15) PLS Nº 441, DE 2003; 16) PLS Nº 609, DE 1999; 17) PLS Nº 421, DE 2003; 18) PLS Nº 471, DE 2003; 19) PLS Nº 458, DE 2003; 20) PLS Nº 485, DE 1999; 21) PLS Nº 537, DE 1999; 22) PLS Nº 76, DE 2002; 23) PLS Nº 243, DE 2002; 24) PLS Nº 135, DE 2003; 26) PRS Nº 12, DE 2002; 30) EMENDA Nº 2, DE PLENÁRIO, OFERECIDA À PEC Nº 34, DE 1999; 31) PRS Nº 15, DE 2004; 32) PEC Nº 6, DE 2003; 33) PEC Nº 12, DE 2004; 34) PEC Nº 48, DE 1996 (Tramita em conjunto com a PEC Nº 6, DE 2000; 35) PRS Nº 34, DE 1999; 36) PEC Nº 3, DE 2003; 37) PEC Nº 78, DE 2003; 38) PEC Nº 75, DE 2003; 39) PEC Nº 73, DE 1999; 40) PEC Nº 91, DE 2003; 41) PLC Nº 96, DE 2001; 42) PRS Nº 37, DE 1999; 43) RQS Nº 646, DE 2004; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 22ª reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

A Presidência comunica ao Plenário da Comissão que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito desta Comissão, em virtude da não-deliberação, pelo Plenário do Senado Federal, de medida provisória que se encontra sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal. Dessa forma, os Itens de nºs 4 a 24 não poderão ser apreciados nesta reunião.

A presente reunião destina-se à votação dos projetos que se encontram na pauta.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, foi aprovado por esta Comissão, em 10 de outubro de 2001, o Projeto de Lei do Senado nº 563, de 1999, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que pretendia estender à Justiça Federal a competência para atuar de conformidade com o disposto na Lei nº 9.099, de 1995, que trata dos juizados especiais cíveis e criminais.

Ocorre que, em face do advento da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, a referida extensão já fora contemplada.

Assim sendo, esta Presidência encaminhará o referido Projeto ao Relator, Senador Jefferson Péres, para reexame.

#### **Item nº1:**

Mensagem do Sr. Presidente da República que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do nome do General do Exército Antônio Aparício Inácio Domingues para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar. Relator: Senador Aloizio Mercadante.

Convido os Senadores Maguito Vilela e Fernando Bezerra para acompanharem o Sr. General até o plenário desta Comissão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante para proferir o seu relatório.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, General do Exército Antônio Aparício Inácio Domingues, é uma honra muito grande participar desta reunião na condição de Relator da matéria, podendo apresentar a esta Comissão um profissional que tem uma carreira exemplar que dignifica o Exército brasileiro e a nossa sociedade.

Com fundamento no art. 52, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 143, de 2004, submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. General do Exército Antônio Aparício Inácio Domingues para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

O **curriculum vitae**, anexado à referida mensagem, demonstra cabalmente que o indicado possui as

qualificações exigidas pelo art. 123 da Lei Máxima, eis que ostenta a patente de Oficial General.

O histórico de sua formação demonstra que o indicado tem o título superior de graduação, em razão do curso da Arma de Infantaria, Bacharel em Ciências Militares da Academia Militar de Agulhas Negras, concluídas em 1961. Ostenta também o título de pós-graduado, em nível de mestrado, em face ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Escola de Aperfeiçoamento do Exército, realizado em 1968. Possui doutorado por meio do Curso do Comando do Estado-Maior do Exército, realizado nos anos 76, 77 e 78, requisito, aliás, indispensável para concorrer ao generalato e a integrar os estados maiores das grandes unidades dos grandes comandos da força terrestre.

Além dos encargos desempenhados como oficial subalterno, intermediário e capitão, o digno oficial-general desempenhou as seguintes funções como Oficial Superior: na Escola de Comando do Estado-Maior do Exército, aluno; Comando da Segunda Região Militar, estagiário; Comando da Segunda Região Militar, Oficial do Estado Maior; Comando do Segundo Exército, Oficial do Estado Maior; Escola de Comando do Estado-Maior do Exército, instrutor; Estado Maior das Forças Armadas, Assistente do Secretário do Ministro-Chefe do Emfa; Segundo Batalhão de Polícia do Exército, Comandante da Organização Militar Operacional; Embaixada do Brasil no Chile, Adido Militar; Estado Maior do Exército, Ordenador de Despesas;

Como Oficial-General, foi Comandante da Primeira Brigada de Infantaria de Selva, Comandante da Segunda Brigada de Infantaria de Selva, Comandante da Primeira Região Militar, Vice-Chefe do Departamento Geral de Serviços; Vice-Chefe do Departamento de Logística, Chefe do Departamento de Logística, Comandante Militar da Amazônia, Chefe do Estado-Maior do Exército.

Cabe destacar, por relevante, que o ilustre militar foi agraciado com as seguintes condecorações: Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial; Ordem do Mérito Militar, Grã-Cruz; Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial; Ordem do Mérito Judiciário Militar, Alta Distinção; Medalha Militar de Ouro; Passador de Platina; Medalha do Pacificador; Medalha Mérito de Santos Dumont; Ordem do Mérito das Forças Armadas – Comendador; Medalha de Serviço Amazônico; Passador de Bronze; Medalha de Mérito do Forte São Joaquim; Medalha Marechal Mascarenhas de Moraes; Medalha de Mérito de Ex-Combatente do Brasil; Medalha da Vitória; Medalha do Mérito da Justiça Criminal; Medalha de Mérito do Forte de São Joaquim, Grande Oficial; Colar do Mérito Judiciário; Ordem do Mérito do Ministério Público Militar, Alta Distinção e Medalha de

Ordem do Mérito da Defesa, Grande Oficial. Comendas Estrangeiras: Estrela de Mérito Militar; Medalha da Força Interamericana de Paz da OEA.

Portanto, com uma carreira irretocável, com uma presença muito forte em várias unidades do Exército, sobretudo uma atuação na Região Amazônica, onde foi Comandante Militar da Região, merecendo os mais destacados cargos da Força Terrestre, inclusive Chefe de Estado Maior do Exército, que é uma função absolutamente decisiva no Comando da Força e nos trabalhos do Exército, eu diria que, com esse currículo, com a sua história e com a sua carreira militar, teremos um novo juiz que engrandecerá ainda mais o Superior Tribunal Militar.

Assim exposto e considerando o histórico pessoal e profissional apresentado, entendemos que esta Comissão está de posse dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do nome do Sr. General do Exército Antonio Aparício Inácio Domingues para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Sala das Comissões.

Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Edson Lobão) – Concedo a palavra ao Sr. General de Exército Antonio Aparício Inácio Domingues para sua exposição.

**O SR. ANTONIO APARÍCIO INÁCIO DOMINGUES** – Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Edson Lobão, digno Presidente desta Comissão; Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Aloizio Mercadante, a quem dedico profundo respeito e de quem tive o privilégio de contar como Relator, Exm<sup>as</sup> Sr<sup>as</sup> Senadores e Exm<sup>as</sup> Srs. Senadores integrantes desta egrégia Comissão, minhas Senhoras, meus Senhores, inicialmente, desejo prestar minhas homenagens ao Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Dr. José Sarney, Presidente do Congresso Nacional, nesta oportunidade que tenho de dirigir a esta ilustre Comissão, por ocasião de minha indicação para exercer o relevante cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, desejo externar meus sentimentos de profundo respeito ao Congresso Nacional e aos representantes do nosso povo que aqui está, com delegação para decidir sobre temas de significativa relevância para a vida nacional.

Os 48 anos de vida militar, iniciada na Escola Preparatória de Cadetes de Porto Alegre, nos idos de 1956, e prestando serviço em diversas partes do território nacional, proporcionaram-me uma experiência não só da vida militar, mas sobretudo da vida do nosso povo, de suas necessidades básicas, entre as quais, mais recentemente, a segurança, principalmente em alguns grandes centros urbanos.

Essa vivência mostrou-me também que um País que quer ser soberano, que quer ser respeitado no seio

da comunidade internacional, que quer proporcionar condições de bem-estar e de justiça social ao seu povo, deve possuir um Estado que sirva apenas ao interesse do Brasil. Não podemos deixar o território nacional exposto às ameaças externas, principalmente a Região Amazônica, tão cobiçada internacionalmente.

A desigualdade na distribuição da riqueza é a principal causa latente da violência no mundo. O maior desafio é como eliminar definitivamente a concentração da renda nacional, fazendo desaparecer a angústia, tão antiga como a espécie humana, que a doença, a velhice, o acidente e o desemprego fazem pesar sobre os mais necessitados.

Nos últimos 11 anos, como Oficial General, exercendo cargos de comando, sendo duas vezes na Amazônia; na área do planejamento, como Chefe do Estado Maior do Exército; na área da logística, como Chefe do Departamento Logístico, e três anos como Membro Nato do Alto Comando do Exército e do Conselho Superior de Economia e Finanças do Exército, pude aprofundar minhas reflexões sobre a realidade nacional, que me mostraram a extensão dos nossos recursos.

Os elevados propósitos de distribuir justiça numa luta incansável e constante à procura da verdade, sem a qual não é possível a aplicação da lei, deve ter como principal fundamento o respeito à dignidade da pessoa humana em qualquer situação. Por outro lado, mais do que soldado, procuramos, na caserna, formar o cidadão.

Exm<sup>as</sup> Senhores Senadores e Senadoras, minhas Senhoras e meus Senhores, essas são as minhas convicções como intransigente defensor da Constituição Federal e as submeto ao julgamento de V. Ex<sup>as</sup> ao ter o meu nome indicado para o novo cargo pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, a quem, muito honrado, apresento o meu sincero agradecimento.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edson Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator,...

**O SR. ANTONIO APARÍCIO INÁCIO DOMINGUES** – Apenas um aparte, Senador, apresentando-o não apenas como Senador, mas como o praça mais distinto da Nação. Quando serviu o Exército, ele recebeu esse título honroso do Exército Nacional.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Muito obrigado. Isso foi em 1970, no BGP – Batalhão da Guarda Presidencial, aqui de Brasília, que era e continua sendo um batalhão elite do Brasil.

Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho a honra de pedir a palavra para cumprimentar, em

primeiro lugar, o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por ter indicado o General de Exército Antonio Aparício Inácio Domingues, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Estive com o general recentemente no Haiti. Conheço bem a sua história, é um dos mais brilhantes oficiais do glorioso Exército brasileiro, foi condecorado com toda a honra por todas as Forças Armadas do Brasil, Marinha, Aeronáutica, e muitas outras condecorações, além das estrangeiras, recebidas da OEA, do Chile, enfim, inúmeras comendas internacionais. Isso demonstra a sua inteligência, o seu brilhantismo. Exerceu todas as funções importantes do Exército, inclusive a de comandante de chefe do Estado Maior do Exército, comandante na Amazônia, enfim, é, realmente, um general que honrou, honra e dignifica o Exército brasileiro e, sem dúvida nenhuma, vai enriquecer muito o Superior Tribunal Militar.

Coincidentemente, o general é indicado, e tenho certeza de que terá seu nome aprovado por unanimidade hoje nesta Comissão, e será aprovado no plenário, exatamente no Dia do Soldado, hoje, 25 de agosto, quando todos nós brasileiros estamos comemorando o Dia Nacional do Soldado.

Eu que fui simplesmente soldado, não de elite, pelo contrário, tirei guarda aqui na Esplanada dos Ministérios, na Granja do Torto, no BGP, no Palácio do Planalto, inclusive por ocasião da morte do Presidente Costa e Silva, fui um dos soldados que fiquei de plantão permanentemente fazendo relatórios, e tenho muito honra de ter participado dos momentos importantes do Exército brasileiro. Como disse o Senador Aloizio Mercadante, tive meu nome distinguido, não pelos meus méritos, mas mais pela bondade dos oficiais que comandavam o BGP naquela época, o Comandante Ademar da Costa Machado, o General Manoel de Jesus.

Devo muito ao Exército brasileiro. Saí da roça para Brasília e aqui no Exército que aprendi a disciplina, o civismo, o patriotismo, penso que foi o Exército a mola propulsora para que depois vencesse seis eleições seguidamente para Vereador, Deputado Estadual, Deputado Federal, Vice-Governador, Governador e de Senador da República. A grande escola minha foi justamente o Exército brasileiro. E acredito que este programa do primeiro emprego, levando o jovem para o Exército brasileiro, vai ser de grande valia para o Brasil.

Eram essas as considerações que gostaria de fazer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não havendo mais quem queira ...

Tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Queria levantar uma questão para o Gal. Antonio Aparício Inácio Domingues, sobre suas impressões da missão militar do Brasil no Haiti, que o General esteve acompanhando recentemente e gostaria de que fizesse uma avaliação sobre o assunto.

Defendi a presença do Brasil no Haiti por considerar que países mais pobres que o nosso têm colocado tropas em missões de paz, por entender que a ONU é uma instituição multilateral que deve ser fortalecida. O próprio episódio do Iraque mostra o acerto da diplomacia brasileira de sempre buscar solucionar, por meio da diplomacia, os conflitos, e por entender também necessário o fortalecimento e prestígio da ONU como instituição.

Penso que foi muito importante essa histórica determinação da nossa Diplomacia ao acompanhar todas as decisões da ONU. O Brasil tem mais da metade do território e da população e do Produto Interno Bruto da América do Sul, é um país líder, que tem de exercer sua liderança com responsabilidade, com moderação, e, sobretudo nos temas da segurança institucional da região, o Brasil tem contribuído decisivamente. Quando da crise da Venezuela, estive na audiência do Presidente Lula com o Presidente Bush, ainda antes da posse, em que o Presidente Lula propôs a constituição de um grupo de amigos que buscassem uma saída institucional e democrática para a grave crise da Venezuela. E o plebiscito era exatamente esse mecanismo democrático, que o povo decidiria com soberania, porque previsto na Constituição venezuelana. Penso que tanto nessas crises recentes da Bolívia em que tivemos também a queda do governo, a diplomacia do Brasil teve uma presença firme de continuidade democrática. O Haiti é o país mais pobre da região, é um país conflagrado e sem estrutura de Estado, guarda nacional, equipamentos de estrutura, e penso que a presença do Brasil pode trazer uma nova possibilidade dessa responsabilidade internacional da ONU como uma grande instituição da paz e das negociações multilaterais.

O Exército brasileiro está dando uma demonstração de competência. Eu disse, naquele dia em que defendi essa missão, que o Haiti tinha feito feriado nacional quando o Brasil ganhou a Copa do Mundo. Ainda em relação à Seleção brasileira, paralisou o país, o povo inteiro homenageado. O esporte é uma forma de convivência pacífica, é um instrumento muito importante na nossa diplomacia. Penso que o Exército está dando uma demonstração de grande competência nessa missão, que, seguramente inspirará a ONU a repensar essas missões em outras nações, porque

penso que vamos deixar inclusive raízes no Haiti, para que o país possa se reconstituir e possa se fortalecer. Eu gostaria do depoimento geral, porque esteve recentemente na região, a avaliação que ele tem desse desempenho das Forças Armadas brasileiras.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente; Sr. Relator; Sr. Chefe do Estado-Maior do Exército, General Antonio Aparício Inácio Domingues; Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. Gostaria de indagar ao futuro Ministro acerca da composição e mais propriamente das atribuições da Justiça Militar.

Primeiro: V. Ex<sup>a</sup> simpatiza com a idéia da extinção dos Tribunais Regionais Militares, que chegou a ser defendida aqui quando da reforma do Poder Judiciário, ou pensa que a estrutura já está montada não é necessário mexer nisso? Acredita que apenas um Tribunal Superior pode resolver pendências ou a jurisdição afeta os Tribunais de Justiça, como ocorre com na maioria dos Estados? Isso seria suficiente?

Segundo: há também uma reivindicação por parte dos Juízes e dos Promotores militares que diz respeito à ampliação da competência e das atribuições dessa Justiça, porque ela acaba julgando os crimes militares próprios e impróprios e, muitas vezes, as medidas disciplinares são julgadas pela Justiça comum, caem na Justiça comum a aplicação das medidas administrativas. O senhor acredita que deveria haver um remanejamento para que a Justiça Militar pudesse ficar com algumas pendências cíveis relativamente às atividades dos militares?

Esse é o questionamento que faço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, estou de pleno acordo com o parecer do nobre Senador Aloizio Mercadante, e considero bem situada a colocação feita pelo nosso colega, Senador Demóstenes Torres, no que diz respeito aos problemas dos Tribunais Regionais Militares. Penso que o Exército, vejam o currículo notável do General Inácio Domingues – aliás, na Bahia, tive um excelente comandante de região que também tem o sobrenome Inácio Domingues. Acho que o Exército, sempre, no Brasil, Quero salientar isso. Em 1930, em 1932, em 1964, foi um movimento do povo que o Exército acompanhou, como também no fim do regime militar e como agora, cumpre suas funções profissionais e institucionais, com respeito aos resultados das urnas, apoiando, como é natural, as ações do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Recordo-me de que, em 1964, o Presidente Castello Branco, ainda como Chefe do Estado-Maior, cargo que V. Ex<sup>a</sup> ocupa, aproximadamente no dia 20, fez uma circular para todos os militares, dizendo que, para o Exército, as instituições eram importantes e o mandado da Constituição era mais ainda. Conseqüentemente, isso deu maior unidade ao Exército naquela ocasião. O Exército continua o mesmo, dentro de seus limites profissionais.

Faço questão de dizer isso, pois, muitas vezes, renega-se que o Exército tenha sempre estado ao lado do povo. O Exército apoiou muitos movimentos, estando ao lado do povo brasileiro, como nessa redemocratização e como também em 1964. Muitas injustiças se fazem ao regime militar, e eu, aqui, sempre o defendo, embora não negue que muitos erros tenham sido cometidos. Isso é da natureza humana.

Por isso, saliento que notícias de que V. Ex<sup>a</sup>, no Estado-Maior tem sido realmente um oficial brilhante e muito competente. Hoje, vem a ser Ministro do Superior Tribunal Militar pelos seus méritos. Fico feliz que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva tenha escolhido um homem como V. Ex<sup>a</sup> para participar da mais alta Corte Militar do País.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, apenas para completar a pergunta do Senador Aloizio Mercadante. Também estive no Haiti, onde as forças de paz são comandadas pelo General Heleno, que é brasileiro. Eu gostaria de saber do General quantas vezes o Brasil participou de missões dessa natureza, encaminhando soldados do Exército, da Marinha e da Aeronáutica para missões de paz. Em quantos países e em que época isso aconteceu?

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao General Antônio Apparício para as respostas aos Srs. Senadores.

**O SR. ANTÔNIO APARÍCIO INÁCIO DOMINGUES** – Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Maguito Vilela, inicialmente, agradeço as palavras cavalheirescas de V. Ex<sup>a</sup>, não somente sobre o Dia do Soldado como também sobre o nosso Batalhão de Guarda. V. Ex<sup>a</sup> teve oportunidade de integrar o corpo dessa unidade de elite do Exército. Então, para o Exército, é uma honra um Senador ter integrado aquele batalhão, elogiando-o e fazendo ainda uma saudação ao Dia do Soldado. S. Ex<sup>a</sup> também tece elogios ao nosso Exército, que pertence ao Estado brasileiro.

Quanto à segunda pergunta de V. Ex<sup>a</sup>, o Brasil participou de inúmeras operações de paz, missões realizadas pelo Brasil. Ele participou em 1965 e 1966, na República Dominicana, onde o mais alto comando da força era de um general de quatro estrelas, o General Hugo Panasco Alvim, possivelmente contemporâneo do pai de V. Ex<sup>a</sup>.

Nem na Segunda Guerra Mundial o americano foi subordinado ao inglês. Na República Dominicana, o americano ficou subordinado a um oficial general brasileiro. Havia um grande comando, a Força Interamericana de Paz, composta por forças americanas e sul-americanas, e o mais alto comando da força foi um general de quatro estrelas. Isso em 65.

Depois, durante dez anos, de 56 a 67, no Canal de Suez, o Exército compôs uma força. Era uma força de emergência da ONU, que ele compôs com um batalhão da Vila Militar, o II RI inicialmente e, depois, o segundo motorizado.

O Brasil participou também, com elementos menores, na Croácia em 99; na Grécia, de 47 a 51; na Iugoslávia, de 92 a 95; na Índia e Paquistão, de 64 a 66; em Nova Guiné, de 62 a 63; em Uganda e Ruanda, de 93 a 94; em Moçambique, de 92 a 94; em Angola, de 89 a 97; no Equador e Peru – aquela missão de arbitramento do problema que estava havendo entre o Equador e o Peru –; na Nicarágua e em El Salvador. Essas são missões já realizadas.

Missões em curso: há seis missões em curso. Na Guatemala e Nicarágua, desde 94; em Honduras e Costa Rica, desde 94; em Angola, como observador também e instrutor para o levantamento de campos de minas – a Convenção de Ottawa estabelece para os países a quantidade de minas que podem possuir; a área de Angola é completamente minada, na selva, em qualquer lugar -, temos missão lá. No Timor Leste, desde 99; em Chipre mantemos um elemento que incorpora o quartel-general da Argentina e, agora, no Haiti. Essas são as missões de paz de que o Exército brasileiro tem participado. Não sei se atendi à pergunta de V. Ex<sup>a</sup>.

Excelentíssimo Senador Aloizio Mercadante, sobre as impressões que tivemos ao compor a comitiva que esteve no Haiti – eu estive lá com vários Parlamentares - há uma unanimidade. Foi um sucesso total da diplomacia, da ação de governo, de tudo. O Brasil deu uma demonstração inequívoca de sua vocação para executar missões de paz nas áreas que vêm sendo perturbadas pelo subdesenvolvimento.

O Haiti é um país muito pobre, mas o brasileiro soube cativar a população. O pessoal assistiu ao jogo de futebol e às atividades que transcorreram no Haiti e posso dizer que foi um sucesso total. Desde a che-

gada até saída das comitivas, não tivemos o menor problema, foram só aplausos. O governo realizou tudo o que desejava em termos de acordos. O que posso dizer é que foi o melhor possível. Foi impressionante a nossa acolhida no Haiti. Não sei se respondi à sua pergunta, Senador Aloizio Mercadante...

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Eu agradeço.

**O SR. ANTÔNIO APARÍCIO INÁCIO DOMINGUES** – Senador Demóstenes Torres, V. Ex<sup>a</sup> fala da atribuição da Justiça Militar, sobre o problema que surgiu principalmente durante as discussões da Reforma do Judiciário, sobre juízes militares e sobre o problema do aumento, até certo ponto, da competência das ações.

A Justiça Militar, pela Constituição, trata de processar e julgar os crimes militares definidos em lei. Essa é a missão da Justiça Militar, que, hoje, tem um Tribunal, ainda com 15 juízes, que foi proposto, à época da Reforma do Judiciário, passar para 11, porque esse era o número de juízes até a Polícia Militar receber aquele encargo de julgar os crimes políticos da Lei de Segurança Nacional.

E, tão logo a Constituição de 1988 entrou em vigor, o art. 30 da Lei de Segurança Nacional foi suprimido, esses julgamentos passaram para a Justiça Federal e, portanto, não havia mais razão de ter esse efetivo.

A Justiça Militar é especializada. Fala-se muito na celeridade da Justiça. Creio, com pouco conhecimento, não sou operador do Direito, mas como observador, como praticante principalmente do Direito Penal Militar, do Direito Administrativo, que é instrumento de trabalho para todos nós, que, quanto mais a Justiça se especializar, mais celeridade há nos trabalhos. É muito difícil, sou um telespectador assíduo dessa TV Justiça e vejo ali, às vezes no Tribunal, no Supremo Tribunal Federal, julgamentos de casos cujos assuntos é muito difícil um juiz conhecer nos mínimos detalhes. Então acredito que, quanto mais for especializada a justiça, mais se dará celeridade aos processos.

Não sei se respondi bem à sua questão.

V. Ex<sup>a</sup> falou também em estender. Acredito, como V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem, que, cada vez mais, o Tribunal de Contas, como órgão fiscalizador, controlador, vem atuando em uma área administrativa do Direito Administrativo, e a Administração Pública ainda não está totalmente preparada para gerenciar uma série de problemas da área administrativa. Sempre se fica devendo alguma coisa e isso gera ações que, se não forem conduzidas com uma certa sensibilidade, podem comprometer a parte hierárquica dos comandantes. Então, às vezes, temos que, com sensibilidade, fazer

gestões para que corriamos, tomando todas as providências. Mas não deixa de ser um problema.

Então vejo, até certo ponto, que todas aquelas ações que entram na área da Justiça, decorrentes de ações de comandantes na sua ação de comando, seriam bem vindas à Justiça Militar. Foi até uma das propostas do nosso atual Presidente do Superior Tribunal Militar.

Não sei se respondi à pergunta.

Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães, como V. Ex<sup>a</sup> falou, a famosa circular do então Chefe Maior do Estado do Exército, General Castello Branco, de 20 de março de 1964, foi muito clara. Como V. Ex<sup>a</sup> tem enfatizado, o Exército cumpre a Constituição, é fiscal da Constituição e um afastamento da Lei Maior pode gerar um problema mais sério. E isso que V. Ex<sup>a</sup> disse é verdade, eu vivi isso como Tenente na tropa. Portanto, conheci bem essa circular de 20 de março de 1964.

Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por fazer justiça a esse aspecto muito importante.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, pela ordem.

Atenção Srs. Senadores.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Com relação à pergunta do Senador Aloizio Mercadante e à resposta do General, acho importantíssimo, porque quando as tropas brasileiras chegaram ao Haiti, a média de mortes, em conflitos de gangues, de grupos rivais, era de nove por dia. Depois que os 1.200 homens da tropa brasileira se instalaram, a média baixou para dois no primeiro mês e, agora, está em zero, segundo informações do General Heleno e do General Salvador. Por isso, é importante a presença das forças brasileiras no Haiti.

Aproveito, Sr. General, para dizer que no Senado prestam serviços também o General Alexandre, o Tenente-Coronel Mota e o Sargento Mulato, com quem também me congratulo pelo Dia do Soldado, pois prestam relevantes serviços ao Exército dentro do Senado Federal.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Já que veio à baila a missão oficial brasileira no Haiti, gostaria de aproveitar para fazer um protesto. No mês de julho, fui convidado para ir ao Haiti em uma Comissão de Parlamentares e aceitei o convite. Em decorrência desse esforço concentrado, acabamos optando por ficar aqui. Claro que o convite ficou postergado para o mês de agosto. Naturalmente, comprei material, estudei sobre o Haiti para saber o que estava acontecendo quando

lá chegasse. Estranhamente, não fui convidado na segunda vez. Claro que teve um evento futebolístico fantástico. O Senador Maguito Vilela, que foi um craque do futebol no passado, tinha toda a regalia e o direito de ir, mas uma vez que veio à baila esse tema, caso o Governo venha novamente a estender o convite a Parlamentares, em decorrência do primeiro convite e de todo o estudo que fiz sobre o Haiti, peço que me inclua ainda que não seja em um evento festivo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência depreca a decisão ao Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante.

Não havendo mais quem queira argüir o Sr. General Antônio Aparício Inácio Domingues, vamos iniciar a votação, e o Presidente chamará pela ordem dos Partidos.

Senadora Serys Silhessarenko, Senadores Aloizio Mercadante, Tião Viana, Antonio Carlos Valadares, Magno Malta, Geraldo Mesquita, Leomar Quintanilha, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, Luiz Otávio, José Maranhão, João Batista Mota, Antonio Carlos Magalhães, César Borges, Demóstenes Torres, João Ribeiro, Efraim Moraes, Alvaro Dias, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Tasso Jereissati, Arthur Virgílio, Jefferson Pères, Almeida Lima, Mozarildo Cavalcanti.

Encerrada a votação.

Solicito aos Senadores Romero Jucá e Demóstenes Torres que operem como escrutinadores.

Resultado: 19 votos favoráveis ao General Antonio Aparício Inácio Domingos como candidato a Ministro do Superior Tribunal Militar.

Cumprimento o General e faço votos que V. Ex<sup>a</sup> possa ter o seu nome aprovado pelo Plenário do Senado e, uma vez nomeado, exerça com exatidão, como tem sido o exemplo de sua vida, e com trabalho fecundo as suas novas funções de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Suspendo a reunião por cinco minutos para que o Ministro possa ser cumprimentado.

**(Suspensa a reunião.)**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Está reaberta a reunião.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir inversão de pauta para o Item 25.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> pede inversão de pauta para o Item 25?

Pela ordem, Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Também, Sr. Presidente, para o Item 29.

**O SR. (ORADOR NÃO IDENTIFICADO) – Também para Item 28.**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Itens 28 e 29. Então, são três pedidos: 25, 28 e 29.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

**Item nº 25:**

Projeto de Resolução do Senado que acrescenta o § 6º ao art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, para sustar o prazo de interposição de recurso para a apreciação de matéria pelo Plenário quando houver medida provisória em regime de urgência.

Autor Senador Eduardo Azeredo. Relator Senador Demóstenes Torres, pela aprovação.

A matéria também será apreciada pela Comissão Diretora.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres para proferir o seu relatório.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trata-se do Projeto de Resolução nº 16, que tem como autor o Senador Eduardo Azeredo. O que quer o Senador Eduardo Azeredo? Acrescentar o § 6º ao art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, para sustar o prazo de interposição de recurso para apreciação de matéria pelo Plenário quando houver medida provisória em regime de urgência.

Por que o Senador Eduardo Azeredo quer isso? O § 6º do art. 62 da Constituição Federal diz o seguinte:

*Se a medida provisória não for apreciada em até 45 dias, contados de sua publicação, entrará em regime de urgência subseqüentemente em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas até que se ultime a votação todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando.*

Veio a medida provisória. Ela estourou o prazo e trancou a pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Peço desculpas, Senador Demóstenes Torres, e solicito silêncio tanto por parte dos Senadores como por parte dos convidados. Não se pode trabalhar num ambiente de tanto barulho.

Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Então, qual é a regra? A regra constitucional é que todas as matérias não poderão ser votadas – as que estiverem tramitando

aqui. Mas a própria Casa já abrandou esse dispositivo constitucional, dizendo que as decisões, os projetos, as deliberações não-terminativas e as Propostas de Emenda à Constituição – porque têm seu fim e julgamento obrigatoriamente pelo Plenário –, não sendo objeto de deliberação última, a tramitação desses projetos não fazem parte da proibição constitucional.

O que propõe o Senador Eduardo Azeredo? As matérias chamadas terminativas, nas Comissões, na realidade não são terminativas na Comissão, porque têm um rito diferente, e ficou mais fácil de compreender com esse nome. Elas são terminativas, na realidade, no plenário da Casa, como qualquer outra matéria. No entanto, elas só poderão ser levadas a plenário se houver o recurso previsto no Regimento Interno da Casa.

O que quer o Senador? Que possamos deliberar, que possamos votar inclusive as matérias terminativas e que fique suspenso o prazo do recurso, ou seja, a matéria, embora tendo sido votada aqui, não pode ser encaminhada ao plenário da Casa. O prazo recursal fica suspenso enquanto não estiver destrancada a pauta, enquanto não forem votadas as medidas provisórias. Muitos entendem que isso é inconstitucional. Não o é de forma alguma, porque já abrandamos esse rigor. E mais: como não estaremos deliberando em plenário, ou mesmo, estando suspenso esse prazo para a última hipótese de se levar em plenário, podemos dizer – usando uma terminologia jurídica –, que ainda não houve o trânsito em julgado.

É claro que isso não se aplica ao Legislativo, mas, de sorte, vou opinar. É muito bom, vai ajudar as Comissões, especialmente a CCJ, a fazer com que essas matérias sejam votadas, e elas não poderão ser apreciadas pelo Plenário, uma vez que o prazo de recurso para o Plenário estará sobrestado.

É isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Aloizio Mercadante, estamos tratando de um projeto de alta importância, que diz respeito às medidas provisórias. **(Intervenção fora do microfone.)** Sei disso. Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Depois de uma intervenção tão aprimorada do Senador Demóstenes Torres, apenas queria acrescentar que vejo que, em relação às medidas provisórias, precisamos fazer uma alteração muito profunda em todo o rito de tramitação.

Primeiro, o Senado está profundamente prejudicado com o rito atual, porque fica 45 dias na Câmara e, quando chega ao Senado, tranca a pauta no dia. Estamos sempre estrangulados por esse rito de tramitação. Ou há um compromisso de inverter a tramitação – uma medida provisória pela Câmara e outra

pelo Senado – ou não há condições de continuarmos trabalhando dessa forma.

Em segundo lugar, vejo, na preocupação do Senador Antonio Carlos Magalhães, realmente uma possibilidade. Agora, talvez, a única viabilidade para as MPs seria termos uma Comissão permanente que tratasse apenas de medidas provisórias, porque criar uma Comissão para cada medida provisória que chega é operacionalmente impraticável. Em 202 medidas provisórias, apenas uma se instituiu. Estou de acordo com a preocupação que o Senador Antonio Carlos Magalhães expressou ontem no plenário.

A minha dúvida é que, se formos criar uma Comissão para cada medida provisória, como é hoje, a prática já demonstrou, desde o Governo anterior, que isso é inviável. Não há tempo e, se não der parecer, vem direto ao plenário, que é o que acontece. Então, talvez, tenhamos que constituir, a exemplo da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, uma Comissão permanente que trate de medidas provisórias. Todas as medidas provisórias vão para essa Comissão, que vai discuti-las, assim como há a CCJ, a CAE, etc., que tratam de matérias relevantes. A Comissão mista permanente talvez possa ser o instrumento adequado para que haja, de fato, uma preparação para votação em plenário.

Por último, se a Câmara não se dispõe a negociar a alternância das medidas provisórias, deveríamos, pelo menos, estabelecer que o prazo para votação seja, por exemplo, 30 dias na Câmara, 30 dias no Senado para que o Senado tenha tempo de amadurecer. O que não é possível é: a Câmara esgota o prazo de trancamento de pauta e recebemos a MP aqui, trancando a pauta no dia, sem poder emendar, o Relator sempre tendo que dar parecer apressadamente. Isso não ajuda a transparência e o rito do processo legislativo. O Senado está profundamente prejudicado por esse procedimento.

Sou favorável que aprovemos uma proposta completa, que resolva de forma definitiva, e dialoguemos com os Presidentes José Sarney e João Paulo para construirmos um procedimento que recoloca o rito legislativo em condições democráticas de respeito ao Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, já é um avanço a posição do Senador Aloizio Mercadante. Entretanto, temos que chegar a uma conclusão de extinção de medida provisória. Esse foi o meu propósito quando estava na Presidência do Congresso. Demos alguns passos e chegamos a essa posição de agora, depois de nego-

ciações muito grandes. Todo Governo é contra medida provisória – inclusive, o próprio Senador Aloizio Mercadante, no passado –, mas todos a usam. Isso vem desde a Constituição de 1988, evidentemente, criando sérios problemas para esta Casa.

Outra coisa que acontece, e queria pedir ao Senador Aloizio Mercadante, que é um homem competente, dialoga e cria facilidades nas conversas do Congresso – essa é uma verdade – que estudasse um meio, pois o Governo, quando tem dificuldades na votação de um projeto, manda retirar. E o que o Governo quer fazer com o da Educação para elaborar medida provisória. Isso é incompatível! Votar uma medida provisória, por exemplo, de um projeto que foi retirado da pauta para que ser votado como medida provisória é uma afronta ao Congresso Nacional.

A medida provisória, em primeiro lugar, não deveria existir; e, se existe, não pode ser votada como é. O Senador Aloizio Mercadante, com essa sua proposta; nos proporciona esse avanço, mas acontece que ela vai demorar, e há muitas medidas provisórias aí. Conseqüentemente, temos que fazer algo mais rapidamente, ou seja, algo que funcione de fato. E isso somente pode funcionar também com a boa vontade do Governo de não enviar tantas medidas provisórias, que não são nem relevantes, nem urgentes.

Por isso, creio que temos de fazer uma Comissão, como fala o Senador Aloizio Mercadante, com propriedade, que não mostra subalternidade do Senado em relação à Câmara, pois temos sido muito subalternos em relação a isso, porque não podemos estudar e tranca-se a pauta do Senado, sem motivo, às vezes, por causa dessas atuações. Creio que tem de ser feito algo. Acho que deveria haver trinta dias para cada Comissão de Justiça da Câmara e do Senado estudarem a matéria, e assim não instalar uma Comissão Mista. Eu faria uma comissão independente, tanto no Senado, quanto na Câmara. E essa Comissão seria apropriada para isso, que V. Ex<sup>a</sup> preside tão bem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Com a palavra o Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, preocupa-me também as questões relativas às medidas provisórias, não só pelo fato de elas trancarem as pautas do Senado e a da Câmara, mas pelo fato de elas estarem aumentando em detrimento de sua importância. Recentemente, tive a oportunidade de acompanhar a edição de uma, em que o Governo propunha a obrigatoriedade de os televisores já serem fabricados com um *chip* de censura, o que permitirá aos pais programarem o que os seus filhos verão ou não nos programas de televisão.

Ocorre que existe um projeto igual a esse, já aprovado na Câmara e no Senado, sancionado, e em vigor. Portanto, essa medida provisória praticamente é idêntica ao projeto. Inclusive, tive oportunidade de apresentar como emenda à medida provisória um substitutivo, que é o próprio projeto, só por diversão, para mostrar exatamente que não dava para modificar. Então, apresentei um projeto como se fosse uma emenda à medida provisória. Ocorre que, amanhã, essa medida provisória, sem nenhuma relevância, vai trancar a pauta da Câmara, e, conseqüentemente à do Senado.

Sr. Presidente, alguma medida tem de ser tomada. Ano passado apresentei um projeto de emenda constitucional em que defendia uma igualdade para as duas Casas, ou seja, metade das emendas começariam pela Câmara e a outra metade pelo Senado. Essa emenda constitucional foi aprovada no Senado por unanimidade, e está em tramitação na Câmara.

Sr. Presidente, solicitaria ao Senador Aloizio Mercadante, que também se manifestou a respeito do tema, que trabalhe na Câmara, juntamente com os Presidentes João Paulo e José Sarney, no sentido de aprovar essa emenda constitucional, a fim de resolver essa questão entre Câmara e Senado, enquanto outras medidas vão sendo providenciadas. Parece-me importante, Senadores Antonio Carlos Magalhães e Aloizio Mercadante, que aproveemos o que for possível, porque se formos propor um projeto geral para estudar tudo em todas as tramitações de medida provisória, vai demorar muito. Então, se existem iniciativas que tragam melhoras, vamos aprová-la. Se em determinado momento houver a oportunidade de apresentar um grande projeto que resolva de vez essa questão, melhor; mas, enquanto isso, vamos melhorando, porque a minha experiência é de que o mundo melhora aos pouquinhos. Ele nunca melhora de vez, assim como quer o Senador Aloizio Mercadante.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Eduardo Azeredo, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, a importância do debate está claro. São idéias, várias delas bastante válidas. A sugestão do Senador Antonio Carlos Magalhães no sentido de as Comissões de Justiça analisar as medidas provisórias é muito positiva; a idéia de uma Comissão específica também é válida; a da alternância, Câmara e Senado, para o envio de medida provisória também é uma idéia muito válida. Mas insisto na proposta aqui apresentada, pois vai dar agilidade às comissões, de forma total, ao Senado. Tomei o cuidado de levantar uma estatística de aprovação e neste ano, Sr. Presidente,

tivemos duas ou três reuniões apenas deliberativas, em cada uma das Comissões do Senado. Portanto, é impossível conseguirmos agilidade se tivermos duas reuniões em oito meses apenas. Por isso, queria insistir no pedido para que seja aprovado esse projeto, que já é um avanço, apesar de concordar que devemos fazer uma análise mais global.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, concordo integralmente com o que os Senadores trazem como preocupação. Uma hora teremos que construir um entendimento com a Câmara dos Deputados sobre essa situação de ficar como secundário o Senado Federal no trâmite de matérias relevantes e urgentes. E acho que o Senador Antonio Carlos Magalhães traz com correção a alternativa da CCJ ser o fórum adequado. E, para isso, gostaria de fazer duas leituras: uma, do que diz o art. 101 do Regimento Interno, que diz o seguinte, no que diz respeito à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compete, por despacho da Presidência, por consulta de qualquer Comissão, quando, então, o Presidente pode fazer essa consulta à CCJ sobre a atribuição que ela tem.

Mas, o que diz o § 9º, do art. 62, que trata de relevância e urgência de medidas provisórias editadas pelo Governo, o que diz cada item, explicitamente o § 9º:

§ 9º – Caberá à Comissão Mista de Deputados e Senadores – o “a” é craseado, a preposição e o artigo com idéia de unicidade – examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas em sessão separada pelo Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

Então, talvez estejamos errando até hoje na interpretação da Constituição. Acho que V. Ex<sup>a</sup> poderia fazer uma provocação ao Presidente do Senado, para que ele fizesse a consulta à CCJ sobre a interpretação do § 9º do art. 62, da Constituição Federal, já que ele tem amparo no art. 101 do Regimento Interno.

E, no mais, queria externar que tenho dúvidas quanto ao mérito da matéria em si do Senador Eduardo Azeredo e o meu posicionamento será de abstenção, nesse momento. Mais adiante, terei um posicionamento claro, sabendo que a intenção do autor é altamente irrelevante.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Interpreto o dispositivo mencionado por V. Ex<sup>a</sup> de modo semelhante. Apenas, sugiro a V. Ex<sup>a</sup> que o faça, ou seja, a consulta deve ser feita não pelo Presidente, mas, por um membro da Comissão, que é V. Ex<sup>a</sup>, e aqui, então, apreciaremos. Acho que é de boa oportunidade tomarmos uma decisão sobre essa questão.

Concedo a palavra pela ordem à Senadora Serys Slhessarenko.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, acredito que a discussão aqui seja de bom tamanho mesmo, é preciso resolver essa questão. Por onde, não sabemos ainda, mas, existe uma PEC, de minha autoria, pedindo realmente a criação de uma Comissão Mista Permanente para análise especificamente das medidas provisórias. Já existe essa PEC tramitando, ela é de minha autoria. Acredito que tenhamos que discutir e ver quais são todas as proposituras que surgiram e emergiram aqui hoje, para vermos qual a melhor saída e nos posicionarmos para resolver essa questão, sempre com mais facilidade do que está agora.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Fica feito o oportuno registro de V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não há dúvida para ninguém certamente de que a utilização desse expediente da medida provisória trabalha contra o nosso desejo de recuperar a credibilidade. A Instituição luta para recuperar a credibilidade e a medida provisória é um entrave muito sério para que se alcance esse objetivo. Portanto, tudo que se faça merece aprovação no sentido de melhorar e agilizar.

No entanto, o ideal é a proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães de acabar-se definitivamente com a utilização da medida provisória, até porque o Governo dispõe do expediente do Projeto em Regime de Urgência que, a meu ver, é suficiente para atender a relevância e a urgência de determinadas matérias. Até porque já alcançamos um patamar de eficiência que nos permite dar respostas rápidas a solicitações do Executivo.

Portanto, creio que essa proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães tem mais relação com nosso desejo de aprimorar o Processo Legislativo e, sobretudo, aprimorar o Processo Democrático. Não há dúvida de que a utilização de medida provisória tem sido uma afronta constante à Constituição, um desrespeito permanente à Lei Maior. E esse é o ponto mais grave. É claro que há prejuízo ao processo legislativo, projetos importantes são preteridos. Nós não oferecemos respostas a segmentos da sociedade em determinados momentos, porque somos impedidos pelo trancamento da pauta através de medidas provisórias. Mas o que é mais sério, o que é mais grave, é o desrespeito constante à Constituição, já que a maioria esmagadora das medidas provisórias aqui aprovadas, não guarda nenhuma relação com os pressupostos básicos da re-

levância e da urgência. Portanto, nosso voto, é claro, é favorável à proposta do senador Eduardo Azeredo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não havendo mais quem queira discutir a matéria, encerro a discussão.

Em votação.

O parecer é favorável ao projeto emitido pelo Relator.

**Pela ordem, o Senador Aloizio Mercadante.**

**O SR. SENADOR** (Bloco/PT – SP) – Eu queria propor ao Senador Eduardo Azeredo que em vez de votarmos hoje essa proposta, que, na realidade, tenta acomodar um problema maior que é a tramitação das MPs. Eu proponho um acordo, nesta Comissão, que em base na intervenção do Senador Antonio Carlos Magalhães, elabore-se um projeto da Comissão e o aprove na próxima reunião, propondo que as MPs tenham 30 dias na Câmara, 30 dias no Senado para tramitação, para trancar a pauta. E que as Comissões de Constituição e Justiça das duas Casas tenham parecer prévio à definição de plenário. Com isso, resolveríamos essa pendência. A própria Comissão estaria votando todas as MPs e acelerando o processo com 30 dias de prazo, o que é tempo suficiente para nós evitarmos o que ocorre hoje. É porque eu penso que esse projeto... E proponho que o Senador Eduardo Azeredo seja o Relator dessa matéria, propondo que a gente solucione definitivamente esta questão. Nós estamos encontrando aqui, uma saída que, na realidade, vai acomodar uma situação que diminui o Senado. E o Senado não tem como trabalhar, com profundidade, as matérias. Nós temos tido um prejuízo muito grande na tramitação das matérias. A imagem que o Senado não produz, não é correta, e, muitas vezes, é impossível você produzir, na velocidade que a sociedade espera algumas matérias, exatamente pelo ritmo de tramitação das MPs. Toda semana a gente chega aqui e tem uma MP trancando a pauta, duas, três. E nós não podemos votar matérias açodadamente.

Eu proponho que o Senador Eduardo Azeredo seja o Relator. O Senador Antonio Carlos Magalhães que formulou a proposta que expressa o consenso desta Comissão, pelo que interpretei de todos os Senadores, ele poderia apresentar um projeto junto com o Presidente Edison Lobão, e, na semana que vem, votaríamos por consenso essa matéria, dando prioridade à tramitação do Senado. Pedimos também ao Presidente Sarney para negociarmos essa questão junto com a Câmara. A minha preocupação é que o que nós estamos fazendo com esse projeto, que na realidade tenta resolver essa questão, não resolve. Não resolve porque no plenário vai continuar o impasse, e eu acho que não seria adequado. Eu gostaria de adiar essa

votação. Enquanto isso, o Presidente Sarney entraria em contato com o Presidente João Paulo e pede o parecer da Câmara em relação à nossa proposta. Trinta dias na Câmara, 30 dias no Senado e votação com um prazo de emenda nas duas Comissões. E relatório ficaria com o Senador Eduardo Azeredo. Votar-se-ia por unanimidade aqui na Comissão e eu acho que assim acabaria este problema de pauta trancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a matéria, vamos ouvir, então, o Senador Demóstenes Torres, o Senador Eduardo Azeredo e o Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Senhor Presidente, eu vejo o seguinte: o que o Senador Eduardo Azeredo propôs é o que é possível fazer hoje, regimentalmente, para melhorar, especialmente nas Comissões. É claro que o plenário continuará atulhado, não tenha dúvida, o Senador Aloizio Mercadante tem razão.

A proposta do Senador Aloizio Mercadante é muito melhor do que essa. Não resolve o problema, como bem aventou o Senador Antonio Carlos Magalhães, mas é um caminho. Agora, ela tem de vir por meio de uma Proposta de Emenda à Constituição, uma PEC, com rito próprio, devendo ser votada em Plenário e ir para a Câmara. Quer dizer, é uma construção que o Senador Aloizio Mercadante e o Governo estão dispostos a fazer. Desse modo, penso que o Senador Eduardo Azeredo pode inclusive retirar o projeto. Com essa compreensão e esse compromisso do Governo, é claro que essa proposta é muito melhor para o Senado de uma forma geral. Agora, se isso for demorar, se não houver consenso, é uma maneira de minimizar o problema das Comissões, especialmente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Neste ano, praticamente, não votamos matérias terminativas. Por quê? Porque a pauta está freqüentemente trancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Confesso que o ideal é não ter medida provisória, mas já que existe, há a proposta que apresentei e que teve o apoio do Senador Aloizio Mercadante e de toda a Casa – creio que V. Ex<sup>a</sup> poderá tomar a frente disso no caso de serem aprovados o adiamento e a retirada da presente proposta. Seria melhor termos uma solução definitiva sobre medida provisória. Com o apoio das Lideranças, um ou outro poderia querer diminuir prazos ou evitar que se diminuíssem prazos, mas votaríamos isso, com certeza, até dezembro, e o Congresso ganharia muitos pontos no seu prestígio perante a opinião pública.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, o Senador Demóstenes Torres foi muito claro, muito didático. É evidente que o meu objetivo aqui é melhorar a situação. Concordo plenamente: a solução proposta pelo Senador Antonio Carlos é muito melhor, mas vai demorar, necessitando de um acordo amplo com a Câmara, pois é uma Proposta de Emenda Constitucional. Esta Comissão só se reunirá novamente no dia 15 de setembro, pela previsão, quando teremos um novo esforço concentrado; depois, teremos eleição. Ou seja, dificilmente vamos conseguir aprová-la, mesmo com a boa vontade de todas as Lideranças.

Então, Senador Aloizio Mercadante, proponho que já aprovássemos essa parte, apesar de concordar tratar-se de uma solução parcial para as Comissões. Continuaríamos, assim, na busca da solução definitiva, que é a proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Aloizio Mercadante, o Senador Eduardo Azeredo está fazendo outra formulação.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – A minha proposta é que possamos avançar já nesse projeto que beneficia as Comissões, trabalho parlamentar basicamente. E façamos o projeto maior, sim, que é muito melhor do que a proposta que apresentei. Eu propus o que era possível, como disse bem o Senador Demóstenes Torres, mas o projeto maior vai exigir alguns meses, não sendo possível aprová-lo em curto prazo.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, realmente, temos de enfrentar definitivamente o tema fundamental, e não nos podemos acomodar com a situação atual. Essa é uma iniciativa acomodatória. Então, proponho, como solução, que aprovemos o projeto, mas que a Presidência da Comissão não o encaminhe ao Plenário, até que resolvamos a questão das MPs. Devemos dar prioridade nesta Comissão a pautar no plenário do Senado e abrir um diálogo na Câmara para resolver o problema das MPs, porque, da forma como estamos propondo, não há qualquer prejuízo para a Câmara. Não estamos propondo o rito alternado. Estamos propondo que entre pela Câmara, que terá trinta dias; nós temos trinta dias, e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deve emitir parecer. Então, com isso, tenho certeza de que podemos evoluir para ser aprovado também até o final do ano na Câmara dos Deputados. Nós daríamos prioridade à mudança do rito das MPs. Está certo? Então, com esse acordo eu acho que é possível.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Estou de acordo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Então, estamos tratando neste momento de um projeto de resolução. Não se trata de uma emenda à Constituição, nem de uma lei complementar, sequer de uma lei ordinária; é um projeto de resolução interno, portanto.

A proposta do Senador Aloizio Mercadante, em princípio, era no sentido de sustarmos a votação deste projeto. S. Ex<sup>a</sup> agora evolui para uma segunda posição que me parece mais sensata e mais ampla, com o seu espírito democrático, com seu espírito liberal.

Aprovaremos aqui, na Comissão, um projeto de resolução e desde logo constituo uma comissão, formada pelos Senadores Aloizio Mercadante mesmo, Eduardo Azeredo, Demóstenes Torres e Antonio Carlos Magalhães, para dar esse passo seguinte maior, quando vamos procurar definir a situação das medidas provisórias.

Não havendo mais quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento de votação.

Em votação o parecer favorável ao projeto, do Senador Demóstenes Torres.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, tenho um requerimento, que é o Item nº 2 da pauta – o primeiro item era exatamente a aprovação do Superior Tribunal de Justiça. Apelo a V. Ex<sup>a</sup> para que votemos agora esse requerimento, porque já é mais ou menos a décima vez que ele encabeça a pauta e não é votado. Apelo, portanto, a V. Ex<sup>a</sup> antes que alguém reivindique alteração na ordem da pauta. Faço um apelo para manter a ordem da pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador José Jorge, trata-se do Item nº 2 e não do Item nº 1. V. Ex<sup>a</sup> não estava presente quando a Comissão deliberou uma inversão de pauta, estabelecendo que fosse votado primeiro o Item nº 25, que, aliás, já foi votado. Agora vamos votar os Itens 28, 29 e, em seguida, poderemos passar ao Item 2.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL–PE) – Sr. Presidente, acabo de ser informado pela secretária de que temos um voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Exatamente.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Como há esse voto em separado, evidentemente, vai haver polêmica. Então, quero também examinar o voto em separado de S. Ex<sup>a</sup>, saber por que ele não quer que esses dados sejam divulgados. Sendo assim, peço para que essa matéria seja votada na próxima reunião.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup>, que solicitava pressa, agora solicita a vagar?

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Exatamente, Sr. Senador Presidente. Faço essa solicitação porque mudaram as circunstâncias. Na realidade, se não fosse o voto em separado, teria que haver votação hoje. No entanto, como há um voto em separado e esse voto é do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, uso esse fato para basear a minha argumentação – não tenho um raciocínio tão rápido como o de V. Ex<sup>a</sup> ou o do Senador Aloizio Mercadante, vou ter que estudar a matéria antes.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – É que V. Ex<sup>a</sup> é um pernambucano generoso.

Mas quero lembrar ao Senador José Jorge que temos um outro embaraço. É que hoje é o último dia de prazo para a votação desse projeto na Comissão. Teremos que apreciá-lo aqui sob pena de ser ele enviado ao plenário da Câmara. Vamos tentar, se V. Ex<sup>a</sup> estiver de acordo, resolver o problema aqui hoje.

Item nº 28: Projeto de Resolução do Senado que altera dispositivo do Regimento Interno para indicar dias de funcionamento de comissão parlamentar de inquérito, tipificar como quebra de decoro parlamentar atos relativos ao funcionamento dessas comissões e condicionar a atuação de membros ou suplentes ao acesso a informações bancárias, patrimoniais e telefônicas. Autor do projeto: Senador Jorge Bornhausen. Relator: Senador Luiz Otávio, que se manifesta pela aprovação do projeto.

No dia 23 de junho deste ano foi concedida vista do projeto à Senadora Serys Slhessarenko, nos termos regimentais, que o devolveu sem nenhuma manifestação.

A matéria será também apreciada pela Comissão Diretora da Casa.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Luiz Otávio.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o projeto está formulado de acordo com as exigências previstas nas normas regimentais e sua adequação constitucional será caracterizada nos termos do incisos XII e XIII do art. 52 de Constituição Federal.

De fato, compete privativamente ao Senado elaborar o seu Regimento Interno, assim como dispor sobre sua organização.

Em defesa da proposta do ilustre Senador Jorge Bornhausen, do PFL de Santa Catarina, que é o autor da proposta, argumenta que a importância das comissões parlamentares de inquérito impõe-lhe uma disciplina regimentar especial condizente com a sua função fiscalizadora. Para que isso seja possível, propõe nova agenda de funcionamento dessas comissões as segundas e sextas-feiras, com possibilidade de trabalho aos sábados, domingos e feriados, admitindo seu funcionamento em outros dias da semana, para a prática exclusiva de atos ou diligências reputadas urgentes pela maioria dos seus membros, o que não interfere na produtividade das sessões ordinárias do Senado.

A outra alteração amplia o conceito de decoro parlamentar, ao definir como quebra de decoro o ato de Senador que, por qualquer meio, facilite o acesso externo a fatos, informações estratégicas ou eventos relativos à CPI, de modo a conter os tristes e famosos vazamentos de informações que tanto depõem contra a seriedade e a eficiência do trabalho de investigação parlamentar.

Complementam a proposta duas alterações que objetivam aumentar a confiabilidade dos trabalhos de investigação ao sujeitarem todos os Senadores que dela participarem à obrigação de permitir o acesso às informações relativas ao seu patrimônio, movimento bancário e sigilo telefônico.

O Senador Antonio Carlos Magalhães, ilustre membro desta Casa que presidiu o Congresso Nacional e o Senado Federal, do PFL da Bahia, apresentou emenda, que acato, que dispõe sobre a renúncia e a inviolabilidade dos sigilos bancário, fiscal e telefônico dos membros de comissões parlamentares de inquérito e dá outras providências.

De acordo com o art. 1º, o membro de comissão parlamentar de inquérito de que trata o § 3º do art. 58 da Constituição Federal renunciará à inviolabilidade de seu sigilo bancário, telefônico e fiscal. Parágrafo único. "A renúncia se dará em favor da própria comissão e deverá ser feita por ocasião da sua instalação e terá eficácia enquanto dela o Parlamentar for integrante". É o que diz a emenda do Senador Antonio Carlos Magalhães, do PFL da Bahia, que acato e incluo no meu relatório.

Quanto ao mérito, o projeto afigura-se justo e oportuno, pois contribuirá para aperfeiçoar o funcionamento dos trabalhos das comissões de inquérito, assegurando-lhes isura, eficiência e efetividade essenciais para o desempenho de sua importante função de investigação. A inviolabilidade, a partir desse momento, se o projeto for aprovado, ficará sob nova

redação. O próprio Regimento define claramente o que deverá acontecer.

A emenda do Senador Antonio Carlos Magalhães ao Projeto de Resolução nº 93, de 1999, insere os parágrafos 5º e 6º ao art. 145 do Regimento Interno.

Art. 145.....

§ 5º O membro da comissão parlamentar de inquérito renunciará à inviolabilidade de seu sigilo bancário, telefônico e fiscal.

§ 6º A renúncia de que trata o parágrafo anterior se dará em favor da própria comissão, deverá ser feita por ocasião de sua instalação e terá eficácia enquanto dela o Parlamentar for integrante.

Do ponto de vista da técnica legislativa, recomenda-se acrescentar no final do § 4º do art. 145, criado pelo art. 4º do projeto, a expressão NR, conforme determina a Lei Complementar nº 95, de 1998, com as modificações da Lei Complementar nº 107, de 2001.

À vista do exposto, voto pela aprovação do PRS nº 93, de 1999.

Sr. Presidente, o parecer é pela aprovação do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, a matéria é de autoria do Senador Jorge Bornhausen e tenta disciplinar procedimentos que sejam imprescindíveis, no entendimento do autor, ao funcionamento das CPIs. Um deles diz respeito ao sigilo e à privacidade das informações que devem estar presentes dentro das comissões parlamentares de inquérito, e outro, sobre os dias e a prática de funcionamento. O Senador Antonio Carlos Magalhães está acrescentando emenda que julgo fundamental, também do ponto de vista ético, a responsabilidade com que o Senado deve tratar uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Vejo dificuldade no parágrafo único, que diz o seguinte: "Admite-se o funcionamento da comissão em outros dias da semana para a prática exclusiva de atos ou diligências." Esse parágrafo deveria ser suprimido da matéria. Então, sugiro a supressão do parágrafo único, para que a Comissão possa, por decisão da maioria dos seus membros, funcionar em outro dia que se julgue conveniente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Relator, Senador Luiz Otávio.

**C SR. LUIZ OTÁVIO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, a proposta de supressão apresentada pelo Senador Tião Viana, do Partido dos Trabalhadores do Estado do Acre, reforça mais ainda e principalmente justifica a aprovação do projeto. Em hipótese nenhu-

ma, poderíamos, principalmente no momento que atravessamos – ontem mesmo, o Corregedor desta Casa, Senador Romeu Tuma, ouviu o ex-Diretor do Banco Central ainda com relação à CPI do Banestado –, deixar de aprovar a proposta, a qual sugiro seja aprovada por unanimidade. Portanto, tendo em vista a necessidade da aprovação e a própria importância da apresentação da proposta do Senador Tião Viana, acato a proposição, para que possamos agilizar mais ainda a aprovação desse projeto.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Permite-me um aparte, Senador Luiz Otávio?

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PMDB – PA) – Pois não, Senador.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Faço apenas um acréscimo, Sr. Presidente, para deixar claro o texto e dar legitimidade ao trabalho da Comissão e respeitar o prazo de 90 dias que ela tem de cumprir. Além de suprimir esse parágrafo único, poderíamos criar um outro estabelecendo que, mediante requerimento de um ou mais membros da Comissão e aprovado o requerimento, ela poderá também funcionar outro dia da semana. Nesse caso, daríamos plena estabilidade à matéria. Se o Relator acolher a proposta, daremos clareza ao texto. Essa é uma preocupação levantada pelo Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PMDB – PA) – Acolho porque não sei se o Presidente da Comissão tem outra opinião. Eu diria que é mais uma questão redacional do que a definição de parâmetros. O objetivo da aprovação da matéria, a importância da criação do projeto, a idéia de apresentar o projeto do Senador Bornhausen e da própria emenda apresentada pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, justificam que possamos aprovar ainda hoje este projeto.

Portanto, acato a proposição do Senador Tião Viana também.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra a Senadora Serys Slhessarenko.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, como havia pedido vista desse projeto e, a partir do parecer do Ministro Celso de Mello, no MS 23.452, mandado de segurança, por ter verificado que o Supremo firmou uma posição que vai ao encontro desse projeto e do Relatório do Senador Luiz Otávio, declaro que votaremos a favor.

Sr. Presidente, para reduzir a minha intervenção, porque eu teria muita coisa para falar a respeito, apenas vou ler um pequeno trecho do parecer do MS 23.452, do Ministro Celso de Mello, que é uma posição do Supremo que só endossa e reforça nossa posição.

Diz o Sr. Ministro, à página 5 do parecer:

A questão da divulgação dos dados reservados e o dever de preservação dos registros sigilosos, a comissão parlamentar de inquérito, embora disponha **ex propria auctoritate** de competência para ter acesso a dados reservados, não pode, agindo arbitrariamente, conferir indevida publicidade a registros sobre os quais incide a cláusula de reserva derivada do sigilo bancário, do sigilo fiscal e do sigilo telefônico, com a transmissão das informações pertinentes aos dados reservados. Transmite-se à Comissão Parlamentar de Inquérito, enquanto depositária desses elementos informativos, a nota de confidencialidade relativa aos registros sigilosos. Constitui conduta altamente censurável, com todas as conseqüências jurídicas, inclusive aquelas de ordem penal que dela possam resultar, a transgressão de qualquer membro de uma Comissão Parlamentar de Inquérito do dever jurídico de respeitar e de preservar o sigilo concernente aos dados a ela transmitidos, havendo justa causa e a chance configurada à necessidade de revelar os dados sigilosos, seja no relatório final dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito como razão justificadora da adoção de medidas a serem implementadas pelo Poder Público, seja para efeito das comunicações destinadas ao Ministério Público ou a outros órgãos do Poder Público para os fins a que se refere o art. 58, §3º, da Constituição, seja ainda por razões imperiosas ditadas pelo interesse social. A divulgação do segredo precisamente porque legitimada pelos fins que a motivaram não configurará situação de ilicitude, muito embora traduza providência revestida de absoluto grau de excepcionalidade.

Por isso, Sr. Presidente, eu que pedi vista ao conhecer essa posição do Supremo. Estou favorável ao projeto e darei meu voto favorável ao Relatório do Senador Luiz Otávio.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, Edison Lobão, na realidade, como Senador Jorge Bornhausen não estava presente, eu ia justificar porque nesse projeto constava que as CPIs deveriam funcionar nas segundas e sextas-feiras. Na realidade, quando esse projeto foi apresentado, a idéia era a de que as CPIs não interferissem diretamente na pauta do Congresso Nacional, como aconteceu no passado, em que as CPIs, por terem uma divulgação maior, por ter mais mídia. Isso era Presidente no tempo em que a Oposição podia instalar CPI.

Hoje em dia, como a Oposição não pode mais instalar CPI, penso que essa questão fica efetivamente superada. Mas, de qualquer maneira, o Senador Jorge

Bornhausen já chegou então, S.Exª poderá justificar melhor do que eu.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, haverá ocasiões em que, sem prejuízo de não se estar interferindo nas reuniões deliberativas de outras Comissões e as sessões do Plenário, poderá haver o diagnóstico de urgência na realização de reuniões das CPIs mesmo nas terças, quartas e quintas-feiras. Então, consoante aquilo que expressou o Senador Tião Viana, estou encaminhando com S. Exª ao Sr. Relator, Senador Luiz Otávio e à Mesa, as seguintes redações de emendas:

Dê-se ao parágrafo único do art. 145-a a seguinte redação:

Admite-se o funcionamento da Comissão em outros dias da semana, mediante requerimentos de membros de comissão da comissão aprovada pela maioria de seus integrantes.

Então, encaminho ao Relator e à Secretaria da Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Jorge Bornhausen, não sei se V. Exª acompanhou as propostas que foram feitas aqui, uma emenda do Senador Antonio Carlos e uma sugestão do Senador Tião Viana.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse projeto de resolução teve ingresso anos atrás, mas a preocupação continua a mesma. Ela visa, primeiro, que os trabalhos das Comissões não sejam perturbados e impedidos por algumas CPIs que se tornam relevantes, mas que levam para o plenário da CPI os integrantes das Comissões. E nós já vivemos isso em CPI's anteriores, como a CPI dos Bancos, etc.

Então, as Comissões passam a não poder funcionar, porque há um interesse público muito grande e os Senadores e Senadoras deixam de participar das sessões normais, para acompanhar as CPIs.

Ao mesmo tempo, também, muitas vezes, o trabalho da CPI é interrompido em função do funcionamento normal da Casa. E isso transtorna também o trabalho da CPI.

A idéia é que as Comissões Parlamentares de Inquérito funcionem nas segundas e sextas-feiras, quando não há sessão deliberativa e não há reuniões normais das Comissões.

Evidentemente, por ação do Presidente e o requerimento de qualquer integrante, possa haver também aos sábados, domingos e feriados.

A minha preocupação é com o bom funcionamento do Senado.

Estou muito à vontade aqui em dizer isso, porque, quando foi votada a emenda à Constituição a respeito da tramitação das medidas provisórias, eu e o Senador Gerson Camata fomos os únicos que votamos contra o novo processo de tramitação das MPs.

Hoje, o que estamos verificando? O funcionamento tanto da Câmara como do Senado têm sido altamente prejudicados pela regra que estabelecemos erroneamente e que vêm sendo atacada pela própria imprensa, pela impossibilidade de avançarmos nos nossos trabalhos.

Quer dizer, a medida constitucional traz a obstrução natural. E no caso das CPIs também. Quando é uma CPI de muita relevância, atrapalha o funcionamento das Comissões e tem também a sua tramitação atrapalhada pelas sessões de plenário.

Ao mesmo tempo, entendo que quem julga tem que ter realmente um livro aberto da sua vida, tem que estar disposto a que o seu sigilo fiscal, telefônico possa, se determinado pela Comissão, ficar à disposição, para que haja realmente uma posição forte, no sentido que aqueles que querem ingressar na CPI, que querem colocar o seu nome, que querem participar dos debates estejam também, de forma transparente com a sociedade, se for o caso, por solicitação da Comissão, mostrando a sua condição fiscal, telefônica, abrindo esse sigilo.

O Senador Antonio Carlos Magalhães apresenta uma emenda que estou de pleno acordo, porque ela vem reforçar a nossa tese.

Agora, quanto à emenda que diz respeito ao funcionamento, de retirar esse funcionamento de segunda e sexta-feira, acredito que ela não deve ser aceita, ser acatada, porque ela prejudica o funcionamento das Comissões. E a nossa preocupação é que as Comissões tenham o seu funcionamento normal e que a CPI funcione também normalmente em dias em que pode funcionar o dia inteiro, nas segundas-feiras, sextas-feiras, sábados, domingos e feriados. Daí por que apresentei há anos atrás, mas neste momento ela volta a ter oportunidade, porque há CPIs que têm realmente presenças indispensáveis de Senadores e Deputados. Não é o caso dessa resolução, que é só para o Senado, mas evidentemente estou plenamente satisfeito com o parecer do Senador Luiz Otávio, com a emenda do eminente Senador Antonio Carlos e diria a aprovação desse projeto.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Exª um aparte, Senador?

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Pois não, com todo prazer.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Apenas uma ponderação. Vamos supor que V. Ex<sup>a</sup> seja membro de uma CPI e que se verifique que, além da semana de terça a quinta-feira, haja necessidade de a CPI se reunir, mesmo que excepcionalmente, e que, se não for realizada reunião naqueles dias, ficará atrasado algum propósito muito importante. Será que a CPI não poderia, mediante o requerimento de alguns de seus membros e com a aprovação da maioria, chegar a um consenso, sem atrapalhar a Ordem do Dia do plenário ou de outra Comissão e procurar se organizar para realizar o seu trabalho, para resolver um problema que ela própria considera importante?

É só esse o propósito da emenda que o Senador Tião Viana e eu apresentamos para considerar essa emergência.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte e mantenho a minha posição. Isso porque, na verdade, os holofotes tiram as pessoas do lugar. Se se discute aqui um projeto de menor relevância e se lá se está discutindo um tema em que a sociedade está presente na **TV Senado**, não vamos ter quórum. Mas as diligências podem ser feitas normalmente, nas terças, nas quartas, nas quintas-feiras. Para isso, há o Relator, o Presidente. Estou procurando zelar pelo bom funcionamento desta Casa. Esse projeto de resolução é para que não sejamos acusados de não estarmos dando a atenção necessária aos projetos de origem da Casa, de origem da Câmara, de origem do Poder Executivo. Daí a minha ponderação, procurando manter o meu ponto de vista. Acato, com muita satisfação, a emenda do Senador Antonio Carlos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, reconheço a preocupação pertinente do Senador Bornhausen, mas insisto, a exemplo do Senador Suplicy, em que se faculte a um membro da CPI, em requerimento aprovado pela maioria, poder requerer o funcionamento da CPI em outro dia, de modo muito preciso em razão de termos um prazo determinado para o funcionamento de uma CPI. Se estreitarmos o prazo de funcionamento da CPI para dois dias da semana basicamente, podemos colocar em risco a conclusão dos trabalhos e ficaremos naquela velha situação de pouco rendimento de um trabalho investigativo, que tem que ser rápido, tem que ser conclusivo e tem que facilitar a vida do Parlamento e de quem está sendo investigado.

Por essa razão, eu me posiciono de acordo com a emenda que o Senador Suplicy apresentou e que assinei com ele.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, vou votar favoravelmente à emenda que o Senador Antonio Carlos apresentou e que foi acatada pelo Relator.

Quero fazer um registro para o público em geral. Mais uma vez, abrimos mais transparência sobre nós. Fazemos aqui, em uma CPI, às vezes de uma magistrado ou de um membro do Ministério Público, investigações e julgamentos. Juizes não quebram os seus sigilos. Membros do Ministério Público não quebram os seus sigilos. Nós vamos fazer isso. Vou votar favoravelmente à matéria, porque acho que temos obrigação de fazer isso.

Mais uma vez, estamos dando a nossa parcela de sacrifício, porque, não tenham dúvida de que muitos não vão querer participar de CPIs.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vamos proceder à votação.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Pergunto ao Senador Tião Viana se uma fórmula intermediária seria boa. Como nossas reuniões, geralmente às quintas-feiras, são realizadas pela manhã, ficaríamos com as segundas, as quintas e as sextas e para diligências qualquer dia. Pode ser essa fórmula intermediária?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Se o Senador Bornhausen estiver de acordo, essa fórmula para nós é satisfatória.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Plenamente de acordo, uma vez que, nas quintas-feiras, não funcionam as Comissões da Casa. Assim, há compatibilidade. Pode ser de manhã ou à tarde, dependendo da sessão deliberativa da Casa. O ideal seria à tarde.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Bornhausen, desejo apenas ponderar que a Comissão de Relações Exteriores tem funcionando às quintas-feiras pela manhã, felizmente.

Estou de acordo com a sugestão do Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Mas a Comissão de Relações Exteriores é a única que se reúne às quintas-feiras. Às quartas e terças, reúnem-se várias outras Comissões.

Quero pedir a atenção de todos os Srs. Senadores, fundamentalmente do autor do projeto e do Relator, para as alterações que estão sendo propostas. Temos a emenda do Senador Antonio Carlos, cujo objetivo todos já entenderam perfeitamente. Todos se manifestaram favoravelmente a ela, inclusive o Relator, mas há uma proposta do Senador Tião Viana de

supressão, se estou bem atento, ao §1º do art. 32, que parece ser a espinha dorsal do projeto. O Relator manifesta-se favoravelmente à supressão desse parágrafo, do §1º do art. 32.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PMDB – PA) – Aqui há um acordo para votarmos hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vamos ouvir o autor do projeto.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – É o 145, a .

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – É o 145, a ? Então, não é o §1º do art. 32?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Não, não.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – É o art. 145, a , e não o §1º do art.32? É isso?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tudo bem. Que é o que diz respeito à data de funcionamento das Comissões?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – E há a emenda do Senador Eduardo Suplicy?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Foi feito um acordo, agora. Foi compatibilizada a proposta do Senador Suplicy com o Senador Tião Viana e com o Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Então, todos os Srs. Senadores estão em condições de votar?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator na forma em que foi concebido, agora com a emenda do Senador Antonio Carlos Magalhães, com a emenda Suplicy e com a proposta do Senador Tião Viana, aceita pelo Relator, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Dentro do acordo, aprovado por unanimidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Dentro do acordo, por unanimidade.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com o voto contrário do Senador Magno Malta, apenas.

Está aprovado, então, o projeto.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a inclusão extrapauta do Projeto de Lei nº 6.777, de 2002, que dispõe sobre a criação de

cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senador Arthur Virgílio pede a inclusão em pauta do projeto que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**Item nº 29:**

Projeto de Lei da Câmara nº 48, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de agente de segurança privada e dá outras providências. O autor é o Deputado Paulo Rocha e o Relator é o Senador Marcelo Crivella.

Sucede que há um requerimento do Senador César Borges nos seguintes termos:

*Requeiro, com base no Regimento Interno desta Casa, a análise do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2003, pela Subcomissão de Segurança Pública desta Comissão.*

*O PLC dispõe, Senadora Serys, sobre a regulamentação da profissão de agente de segurança privada e dá outras providências.*

A propositura é de extrema relevância e um estudo mais aprofundado pela Subcomissão se faz necessário para uma melhor compreensão do projeto e de suas conseqüências para a Segurança Pública de nosso País.

Vamos, então, votar o requerimento do Senador César Borges.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, sinto que o requerimento será aprovado, então, cabe-me apenas formular um apelo para que se agilizem os procedimentos, a fim de que essa matéria, que já está tramitando há muito tempo, não permaneça nos escaninhos do Congresso Nacional por mais tempo. A urgência na aprovação, em decorrência até da aprovação da lei de armamento, o Estatuto dos Armamentos, que foi brilhantemente relatado pelo Senador César Borges.

Faço esse apelo para que se agilize os procedimentos, a fim de que essa matéria possa ser deliberada o mais rapidamente possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vou colocar em votação o requerimento do Senador César Bor-

ges com o adendo do Senador Alvaro Dias, solicitando agilidade da Subcomissão de Segurança Pública.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**Item nº 27:**

Proposta de Emenda à Constituição, que altera dispositivos constitucionais relativos a limites máximos de idade para nomeação de Magistrados e Ministros de Tribunais e para aposentadoria compulsória do servidor público em geral. Senador Pedro Simon, autor; Relator, Senador José Jorge, que se manifesta pela aprovação da proposta, com a emenda que apresentou.

Com a palavra o Relator.

**O SR. JOSÉ JORGE** ( PFL – PE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao examinar por esta Comissão a Proposta de Emenda nº 42, de 2003, tem como primeiro signatário o ilustre Senador Pedro Simon, destinado no essencial elevar a idade limite para aposentadoria compulsória dos servidores públicos em geral, elaborei relatório favorável à proposição, o qual está sendo apreciado no momento.

Trata-se de alterar o §1º, Inciso II, do art. 40, da Lei Fundamental, para estabelecer que o servidor público, hoje submetido ao limite máximo de 70 anos, passará a aposentar-se, compulsoriamente, aos 75 anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Como decorrência da elevação pretendida, tendo presente que aos membros dos Tribunais é exigido um mínimo de cinco anos de permanência no cargo para nele fazer jus à aposentadoria, encerra adaptando a nova idade limite ao art. 73, §1º, 101, 104; parágrafo único, 107, **caput**, e 111, §1º, da Constituição Federal. São as adaptações.

Análise, no relatório ora por reexame, destaquei que a proposta encontra-se subscrita por 31 eminentes Senadores, com o qual fica atendido o requisito do art. 60, Inciso I, da Lei Fundamental.

Também observei que não atinge qualquer dos núcleos constitucionais imodificáveis do §4º do art. 60, nem tampouco o princípio fundamental estruturante do Estado brasileiro.

Sobre o prisma constitucional, portanto, não foram observadas quaisquer óbices à sua admissibilidade.

No mérito, estão mantidas razões que justificam o pronto acolhimento da proposta. Porque, como bem assinalam os eminentes subscritores, o fato de alguém contar 70 anos de idade não constitui por si só fator impeditivo ao bom desempenho de qualquer atividade laborativa. O nosso cotidiano é particularmente rico em exemplo de cidadãos que, muitos anos após completar a idade limite em questão, continuam em perfeitas con-

dições de higidez física e mental, portanto, com plena capacidade de permanecerem prestando sua relevante colaboração ao serviço público e à sociedade.

Cumprе acrescentar que às observações, um entendimento de que a extensão do limite de aposentadoria compulsória para 75 anos não significa obrigar os servidores a permanecerem por mais tempo em seus postos.

Nos termos da emenda que apresenta a seguir, é oferecida uma possibilidade de permanência no serviço público, dos 70 aos 75 anos, para aqueles que assim o desejarem, mediante avaliação médica que comprove suas boas condições de saúde.

**Voto:**

Diante do exposto, o voto é pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2003, com a seguinte emenda:

Emenda nº 1, CCJ, PEC nº 42, de 2003.

Dê-se ao Inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, nos termos proposto pela Emenda Constitucional nº 48, de 2003, a seguinte redação: art. 40, §1º, Item nº 2: compulsoriamente, proventos proporcionais ao tempo de contribuição aos 70 anos de idade ou aos 75 anos de idade, após exame médico, na forma da lei, que ateste as condições de saúde do servidor para permanecer em atividade.

Esse é o parecer, favorável, com a emenda, como V. Ex<sup>a</sup> teve a oportunidade de verificar, em que apenas acrescenta ao projeto original do Senador Pedro Simon, há necessidade de um exame médico quando completarem 70 anos.

É apenas uma segurança a mais que colocamos nessa questão. Portanto, peço o voto dos companheiros para esse projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a matéria.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço vista do projeto para analisar as implicações.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vista concedida ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Também peço vista, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senador Demóstenes Torres também pede vista; por consequência, vista coletiva.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Creio que já podemos votar o Item 1, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Projeto de Lei da Câmara que altera o art. 8º da Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002. Altera o percentual da gratificação. Autor: Presidente do Supremo Tribunal Federal;

Relator: Senador Demóstenes Torres, a quem concedo a palavra para proferir o seu relatório, extrapauta.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, assim como o do Superior Tribunal de Justiça e todos os demais integrantes da Justiça Federal, as chefias, remetem o presente projeto de lei, para que seja aumentado o valor da Gratificação de Auxílio Judiciário, GAJ, de 12% para 30%.

É uma reivindicação histórica dos servidores do Poder Judiciário, mesmo porque o Ministério Público conseguiu conquistar esse benefício em 2002. Isso vai acomodar os servidores do Poder Judiciário. O impacto já está devidamente compreendido dentro da previsão orçamentária deste ano. Quer dizer, já era algo esperado, de forma que opino favoravelmente à aprovação do presente projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão o parecer do Relator.

Não havendo quem queira discuti-lo, em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2004, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e dá outras providências. Autor: Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; Relator: Senador Arthur Virgílio, pela aprovação do projeto.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, é submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2004, de autoria do Tribunal Superior do Trabalho, que tem por finalidade criar 158 cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho na 12ª Região, sediado em Florianópolis, Santa Catarina.

Faço a análise, Sr. Presidente. Quanto ao mérito da iniciativa, não há reparos a fazer, pois a proposição visa à criação de cargos da carreira judiciária que são imprescindíveis ao bom funcionamento dos órgãos da Justiça do Trabalho.

Ademais, segundo o próprio Presidente do TST, trata-se de dotar o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região de quantitativo suficiente para as atuais necessidades de recursos humanos. Por outro lado, enfatize-se que a despesa com a criação de cargos no presente exercício conta com prévia dotação orçamentária do referido tribunal regional.

Sob o aspecto formal, vale dizer que os preceitos constitucionais foram integralmente observados quanto à legitimidade de iniciativa, art. 96, II, “a”, e a competência legislativa da União, art. 22, I.

Por outro lado, a matéria, por relacionar-se à organização administrativa da Justiça Trabalhista, deve ser disciplinada em lei ordinária. É, portanto, competência da União, sobre a qual cabe ao Congresso Nacional legislar, conforme prevê o inciso IX do art. 48 da Constituição.

Voto, Sr. Presidente. Tomei o cuidado de auscultar lideranças de Santa Catarina. Ouvi, por exemplo, o Senador Jorge Bornhausen, Presidente do PFL, e ouvi muito fortemente sobre isso o Senador Leonel Pavan, Vice-Líder do meu Partido. À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº39, de 2004, em relação ao mérito e no que diz respeito à juridicidade e constitucionalidade, Sr. Presidente.

Este é o voto.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senador Antonio Carlos Magalhães, por ser contra a criação de cargos.

Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2004, autor Presidente do Supremo Tribunal Federal, cria cargos e funções no quadro de pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

Com a palavra o Senador Demóstenes Torres, Relator.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trata-se de projeto do Supremo Tribunal Federal que amplia o quadro de pessoal, criando 46 cargos de provimento efetivo de analista judiciário, 88 de técnico judiciário, 22 cargos em comissão e mais 5 funções comissionadas.

Qual o objetivo desse projeto? O objetivo desse projeto todos sabem que o Supremo Tribunal Federal está absolutamente abarrotado de processos. É necessário criar esses cargos de assessoria para os ministros para que também se dê uma agilidade muito maior ao julgamento do Supremo Tribunal Federal.

Portanto, voto favoravelmente à aprovação do presente projeto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão o parecer do Relator.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator Demóstenes Torres permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem, Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, queria pedir a V. Ex<sup>a</sup> para colocar em votação o Item 2 da pauta, porque, na realidade, já está diminuindo muito quórum.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, acho que não dá para trabalhar dessa forma. Estávamos prontos para votar. O Senador pediu para retirar de pauta. Ao final da reunião, quando, evidente, estamos com problema de quórum na Comissão, vai reintroduzir o tema, isso é matéria vencida. O próprio autor solicitou que fosse retirado de pauta.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, acho que não está ouvindo o que aconteceu, o Senador Mercadante devia estar descuidado, porque na hora que pedi para retirar, exatamente por conta do voto em separado que ele deu exatamente, para darmos mais tempo para analisarmos, V. Ex<sup>a</sup> argumentou que não podia ser retirado porque hoje era o último dia, e eu concordei com a argumentação de V. Ex<sup>a</sup>, passei agora mais de uma hora estudando o voto em separado do Senador Aloizio Mercadante e me encontro inteiramente preparado para debater e discutir o voto dele.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Aloizio Mercadante, foi o que realmente ocorreu. Hoje é o último dia de prazo e voto em separado que será apreciado. Vamos votar este projeto e, em seguida, entraremos com o Item 2.

Projeto de Lei da Câmara nº 54, que dispõe sobre a criação de cargos em comissões e funções comissionadas no quadro do Superior Tribunal de Justiça e dá outras providências.

Relator Senador Demóstenes Torres, a quem concedo a palavra.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – De igual forma, só que está acontecendo o mesmo problema no Superior Tribunal de Justiça, é o aumento do número de cargos inclusive chefias de gabinete para organizar todo o trabalho do Superior Tribunal de Justiça, uma vez que na justificativa consta que desde a edição, ou melhor, desde a criação do Superior Tribunal de Justiça, o volume de processos cresceu em quase seis mi por cento. De sorte que sou favoravelmente...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão.

Em votação o projeto, parecer do Relator favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 54.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator permaneçam como se encontram.

Aprovado.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente,

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Eu me inscrevi para discutir o tema, mas está prejudicado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não entendi, Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Pedi a palavra antes de encaminhar a votação, mas está prejudicado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 2:**

Requerimento: requer o Senador José Jorge, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República sobre a utilização de cartão de crédito corporativo por parte de servidores da Presidência da República para o pagamento de despesas.

Relator, Senador Sérgio Cabral, a quem concedo a palavra.

**O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, trata-se de requerimento com a solicitação, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, de informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República sobre a utilização de cartões de crédito corporativo por parte de servidores da Presidência da República para o pagamento de despesas.

O ilustre requerente solicita, preliminarmente, informações quanto à fundamentação legal para a expedição de cartões de crédito corporativo aos servidores da Presidência da República e a publicação no órgão de imprensa oficial do instrumento que autorizou a mencionada expedição dos cartões. A seguir, solicita relação nominal dos servidores da Presidência que possuem cartões de crédito corporativo, seus dados pessoais e cargos que ocupam, bem como a indicação da bandeira do cartão e do número de cada um dos cartões de crédito.

Por fim, solicita seja informado do montante exato dos gastos efetuados até o dia 31 de maio de 2004, com a indicação do nome do servidor acompanhado do detalhamento das despesas efetuadas a favor da Presidência da República, comprovadas pela emissão

das respectivas faturas mensais emitidas pelas operadoras dos cartões.

O requerente junta cópia da página da coluna Radar, da revista **Veja**, edição 1858, em que é referida a existência dos cartões de créditos corporativos, objeto do requerimento.

É o relatório.

#### **Análise**

O requerimento ora sob análise diz respeito a pedido de informações endereçado ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República cujos teores são desdobrados em três:

a) Esclarecimento da fundamentação legal para expedição de cartões de crédito corporativo a servidores da Presidência da República;

b) Relação nominal dos servidores titulares dos referidos cartões de crédito;

c) Informação sobre o montante de gastos efetuados até o dia 31 de maio com os referidos cartões.

Cabe assinalar que, no que respeita ao item “c” supra, não foi indicado o termo inicial das informações solicitadas, mas somente o termo final. Seria, portanto, adequado que o ilustre requerente complementasse seu pedido, indicando qual o período exato que pretende serem informados os gastos com cartões de crédito corporativo, objeto da consulta. O Senador José Jorge já apresentou. Na verdade, esse ponto já está superado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Atenção, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

**O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB – RJ) – Cabe ao Poder Legislativo, conforme se pode ver no art. 70 da Constituição Federal, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, das entidades da Administração Direta e Indireta quanto à legalidade, à legitimidade, à economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas.

O art. 71 da Constituição, por sua vez, dispõe que um controle externo, a cargo do Congresso Nacional, seja exercido com auxílio do Tribunal de Contas, a quem cabe, conforme dispõe o inciso VII, prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas ou por qualquer das respectivas Comissões sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas.

Diante disso, preliminarmente, tendo em vista envolver o requerimento consulta de caráter de esclarecimento à legislação aplicável a pedido de informações que, possivelmente, já se encontra à disposição do órgão auxiliar do Congresso Nacional, na fiscalização orçamentária da União, o Tribunal de Contas da União, parece prudente que seja o referido requerimento en-

caminhado, primeiramente, a esse órgão auxiliar para que apresente as informações que detenha sobre a matéria em apreço, em especial no que concerne à legislação aplicável.

#### **Voto**

Pelo exposto, o parecer é no sentido de, preliminarmente, solicitar ao autor do requerimento a complementação no seu pedido, indicando, no Item nº 3 do seu requerimento, o termo inicial do período em que pretenda ser informado. Já foi feito pelo autor do requerimento.

A seguir, voto pela remessa do requerimento ao Tribunal de Contas da União, para, sobre ele, manifestar-se no prazo de 30 dias.

O autor do requerimento, Sr. Presidente, apresentou uma emenda contemplando a exigência feita no meu relatório preliminar. E a essa emenda também emito parecer favorável, que vai ao encontro do que havia na expectativa do meu relatório.

Portanto, o meu parecer é favorável pela remessa ao Tribunal de Contas da União, no prazo de 30 dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Há um voto em separado de autoria do Senador Aloizio Mercadante, a quem concedo a palavra para a leitura de sua propositura e a defesa dela, se o desejar.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Peço a atenção dos Srs. Senadores, particularmente do proponente e do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Atenção, Srs. Senadores!

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Porque espero, com essa análise e essas informações, esclarecer efetivamente do que se trata.

O cartão de crédito corporativo é utilizado atualmente por 39 servidores da Presidência da República autorizados para efetuar despesas de pronto pagamento e de peculiaridades da Presidência e Vice-Presidência, amparados no inciso II do art. 3º e art. 47 do Decreto nº 93.872, de 1986, como alocação de veículos, tipo de blindagem utilizada nesses veículos, o local da hospedagem, bem como as demais despesas com transporte de Chefe de Estado, Vice-Presidente da República e demais autoridades do aito escalão dessa instituição.

O uso do cartão por parte de servidores encarregados da segurança e logística dessas autoridades foi implantado no governo anterior, como forma de se efetuarem pagamentos e despesas decorrentes de atividades desempenhadas em substituição ao uso do cheque e dinheiro anteriormente utilizado, inclusive como uma das recomendações do Tribunal de Contas da União de que fosse introduzido o cartão de crédito para toda a segurança do Chefe de Estado.

Nesse governo, a medida obteve a aprovação da Controladoria-Geral da União, haja vista possibilitar o acompanhamento indiscriminado de cada gasto efetuado pelos servidores autorizados, aumentando, inclusive, a segurança contra fraudes e desvios corriqueiros quando da autorização de cheques ou dinheiro.

Anteriormente, havia a necessidade de abertura de conta bancária em nome do servidor autorizado a efetuar os gastos, sendo que a prestação de contas se dava **a posteriori** com o acúmulo de notas fiscais, recibos e burocracias.

É inegável que a utilização do cartão de crédito corporativo, que muito difere do cartão empresarial por não poder ser utilizado para pagamento de despesas pessoais, diminui substancialmente a possibilidade de fraude.

Ademais, todo o gasto efetuado, além de analisado pela Controladoria, também é analisado pelo Tribunal de Contas da União, como qualquer gasto efetuado pelo poder público.

Por outro lado, embora o §2º do art. 50 da Carta Magna delegue competência ao Senado Federal para encaminhar pedido de informação dos Ministros de Estado, essa prerrogativa não pode ser interpretada sem que seja atendido o disposto no art. 5º, Inciso XXXIII, supracitado.

A Constituição Federal no seu art. 5º, Inciso XXIII prevê: “Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo e geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.” Ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado!

Na medida em que essas operações estão relacionadas à segurança dos homens públicos citados, Presidência e Vice-Presidência da República, e que essa questão seja intrinsecamente ligada à segurança do Estado, não parece possível a divulgação das informações pleiteadas pelo nobre Senador, haja vista que o sigilo dessas informações é imprescindível à segurança do Chefe do Estado.

Vale destacar ainda que nem sequer valores nominais e globais discriminados por natureza e despesa devem ser divulgados. Isso porque o valor global do gasto com munição, hospedagem, deslocamento, por exemplo, presta-se à mensuração do contingente de homens envolvidos na segurança presidencial, dados esses que, por questão de segurança e estratégia, não podem ser divulgados.

O eventual crescimento das despesas pagas por meio do cartão corporativo por parte do governo é jus-

tamente consequência da substituição gradativa de formas tradicionais de pagamento dessa modalidade.

Desde agosto do ano passado, por exemplo, a Presidência da República passou a utilizar dessa forma de pagamento 100% das despesas que eram feitas pelo antigo sistema, o que explica um maior volume de despesas pagas por meio do cartão, quando a sua utilização estiver disseminada nos demais órgãos da Federação, essa equação certamente se equilibrará.

Quero apenas destacar que a análise das contas do Gabinete de Segurança Institucional – que é o de que trata esses cartões de crédito – é feita em sessão reservada ao Tribunal de Contas da União. Inclusive, no Tribunal de Contas, é feita em sessão reservada exatamente porque é fundamentalmente a segurança de Estado que está envolvida.

Do voto:

O Requerimento apresentado, ao nosso ver, é inconstitucional, pois a divulgação da relação de gastos, já fiscalizada pela Controladoria e pelo Tribunal de Contas pode comprometer a segurança do Chefe de Estado e dos demais membros do alto escalão da Presidência da República e merecem proteção constitucional.

Ante o exposto, somos pela rejeição do requerimento.

Peço ao Senador José Jorge para que aceite a ponderação que foi feita e coloco a disposição do Governo de entrar em contato com V. Ex<sup>a</sup> para explicar todos os detalhes dessa matéria que V. Ex<sup>a</sup> julgar necessários. Entendo a motivação e a preocupação, mas, de fato, essas informações são absolutamente de segurança de Estado, na medida em que há todo um Gabinete institucional e toda a equipe de deslocamento do Presidente e todas as operações preventivas de checagem e de proteção ao Chefe de Estado.

Em função disso, eu solicitaria que V. Ex<sup>a</sup> considerasse o parecer que estou apresentando com fundamento constitucional e a disposição de prestar todos os esclarecimentos que forem necessários e, nesse sentido, peço que considere o parecer que estamos encaminhando.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PFL – MA) – Concedo a palavra, inicialmente, ao Senador José Jorge, que já estava inscrito; em seguida, a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Arthur Virgílio, e, posteriormente, ao Relator, para se manifestar sobre a questão.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, na realidade, uma das coisas que mais me dão alegria nesta Casa é quando posso concordar com o Senador Aloizio Mercadante.

Infelizmente, Sr. Presidente, desta vez, penso que o voto em separado do Senador Aloizio Mercadante tem uma série de equívocos. Vou ler o decreto que regulamenta o uso desses cartões de crédito na Presidência da República. É o Decreto nº 3.892, de 20 de agosto de 2001 – portanto, ainda do governo anterior –, cuja ementa diz o seguinte: “dispõe sobre a aquisição de bilhetes de passagens aéreas e compra de materiais e serviços, mediante a utilização do cartão de crédito corporativo pelos órgãos e entidades da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências”. Quer dizer, não é só a Presidência da República, outros órgãos podem usar. E decreta:

1º – A aquisição de bilhetes de passagem para transporte aéreo nacional e internacional e as compras de materiais e serviços por meio da utilização de cartão de crédito corporativo a serem realizadas pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional fica subordinada ao disposto neste Decreto;

2º – Sem prejuízo das demais formas de pagamento previstas na legislação, os bilhetes de passagens aéreas emitidos com desconto e tarifas promocionais, reduzidas ou não, as compras materiais e serviços enquadrados como suprimento de fundos, poderão ser pagos mediante a utilização do cartão de crédito corporativo.

Portanto, Sr. Presidente, na realidade, isso não tem nada a ver com verba secreta. Essa é uma verba específica para aquisição de passagem aérea de emergência e de suprimento de fundos. A verba secreta é outra coisa e, evidentemente, se é secreta, nós aqui não queremos tirar o segredo de ninguém.

Mas, Sr. Presidente, penso que o Relator, Senador Sérgio Cabral, em seu parecer, pediu para que, antes de o requerimento ser encaminhado à Casa Civil – porque foi como eu pedi; na realidade, pedi um requerimento direto à Casa Civil –, seja enviado ao Tribunal de Contas, para que o examine e nos mande as informações. Evidentemente, o Tribunal de Contas só poderá mandar aquelas informações que não forem segredo de Estado.

Portanto, penso que a preocupação do Senador Aloizio Mercadante está cumprida não pelo meu bom senso – na realidade, reconheço que não tive o bom senso suficiente para extrair as informações secretas –, mas pelo bom senso do Senador Sérgio Cabral, que incluiu a possibilidade de ir para o Tribunal de Contas, que faria uma análise e nos mandaria aquelas informações que, evidentemente, pudessem ser encaminhadas para o Congresso.

Então, faço um apelo ao Senador Aloizio Mercadante para que retire o requerimento dele que, na realidade, não trata do assunto de que estou tratando e que aprovemos o parecer do Senador Sérgio Cabral, mandando o meu requerimento para o Tribunal de Contas. Acredito que é um bom acordo. É uma forma em que tanto a Oposição ficará satisfeita, no sentido de que as informações desses gastos exagerados com cartão de crédito serão examinadas e somente serão divulgadas aquelas que não forem secretas.

Dessa maneira, todos nos saímos bem no relatório.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, como eu fui citado, eu gostaria de fazer algumas ponderações.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Pondero ao Senador José Jorge, primeiramente, que essa disciplina foi uma recomendação do Tribunal de Contas da União, para que esse tipo de despesas, que são basicamente de logística e segurança do Chefe de Estado, fossem feitas na forma de cartão de crédito, que permite maior controle, tanto pela Controladoria quanto pelo próprio Tribunal de Contas, que o faz em sessão reservada. Em segundo lugar, é evidente que inclui despesas de passagem aérea, porque toda a segurança de Chefe de Estado se desloca inclusive com antecedência para qualquer viagem que vá ser feita. Ela tem que fazer a viagem precursora e muitas vezes com agilidade em função da agenda do chefe de Estado. Nem todos os seguranças vão no avião do Presidente. Alguns seguranças vão na frente para preparar a logística. O aluguel de carro blindado e outras providências que são tomadas, inclusive onde fica hospedada a equipe, estão todas nessas informações.

É por isso que elas são estritamente segurança de Estado.

Proponho à Comissão uma alternativa e solicitaria ao Senador José Jorge, que tem uma grande vivência institucional e política, que convidássemos o General Romeu, responsável por toda esse gasto e essa equipe que trata da segurança do Chefe de Estado, para que venha, em uma reunião reservada da Comissão, se for de interesse, prestar os esclarecimentos necessários.

E, se os esclarecimentos não forem suficientes, nós podemos voltar a debater esse requerimento.

Peço a consideração de V. Ex<sup>a</sup> e a disposição de convidar o general responsável por esses gastos e por essa equipe para uma reunião reservada e faça essa discussão, se de fato for esse o interesse. E tenho certeza de que o Senador será sensível a nossa

ponderação, porque é basicamente esse tipo de gastos que estão envolvidos nos cartões de crédito que estamos discutindo neste momento.

Em outros órgãos do Governo, em outros ministérios, eu não vejo qualquer restrição, porque a política inclusive introduziu cartão de crédito para todas essas despesas em todas as instituições. Agora, na Secretaria de Assuntos Institucionais é um problema de segurança do Chefe de Estado e entendo que nós temos que ter bastante cuidado. É uma exigência constitucional e tenho certeza de que a vivência de V. Ex<sup>a</sup>, como homem de Estado e com todas as funções que já ocupou na República, seria sensível à sugestão que estamos fazendo.

Vamos convidar o General Romeu, se for interesse da Comissão e numa reunião reservada, ele poderá prestar esses esclarecimentos à Comissão.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, pela ordem, por ter sido citado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, o meu desejo é imenso de colaborar.

Então creio que podemos então suspender, atendendo ao apelo do Senador Aloizio Mercadante, a votação desse requerimento. Eu sei que ele vai a plenário. O plenário vive fechado, nós não precisamos nem ter o trabalho de suspendê-lo, ele já está naturalmente suspenso, enquanto nós convidamos o General citado pelo Senador Mercadante, para que nós possamos ouvi-lo e depois então nós voltaremos a discutir no plenário o requerimento.

Nessas condições, então, eu concordo com o Senador Mercadante.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Eu concederei a palavra pela ordem, mas devo decidir desde logo essa questão. Eu havia anunciado que hoje era o último prazo para o exame dela, e de fato o é.

Sucede que o art. 118 do Regimento Interno autoriza o Presidente da Comissão não a decidir por si mesmo, mas a propor ao Plenário do Senado Federal o adiamento da votação, desde que eu possa, neste requerimento, fixar a data em que a propositura será examinada no plenário.

Poderíamos, portanto, nós todos combinar aqui uma data para o exame final deste requerimento e eu então faria a proposição ao Plenário do Senado, que tomará a decisão.

Nesse meio tempo, a Comissão ouvirá, segundo a proposta do Senador Aloizio Mercadante, com anu-

ência do autor, Senador José Jorge, o general chefe da segurança.

Se todos estão de acordo...

Senador José Jorge está de acordo?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem, Senador Suplicy para nos fazer uma comunicação importante.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, informo que amanhã haverá uma reunião regular da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e seria mais do que bem-vindo o requerimento para que possamos convidar – se o Senador José Jorge concordar, poderia preparar o requerimento, definindo exatamente as informações desejadas – o Ministro da Abin, para, então, aprovarmos o requerimento amanhã e o convidarmos o quanto antes.

Quero dizer que, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o procedimento terá todo o nosso apoio.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Sérgio Cabral, Relator da matéria; em seguida, o Senador Tião Viana. Antes do Senador Tião Viana, o Senador Magno Malta.

**O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB – RJ) – Apenas para baixar a poeira, o Senador Mercadante deu um clima de quebra do sigilo da segurança do Presidente da República. Creio que esse não é o tom, nem o desejo do Senador José Jorge, o autor. Eu, como Relator, não encarei assim. O Senador Mercadante, com muita competência, criou quase que um terrorismo aqui exagerado. “Estamos quebrando a segurança do Presidente”. Não é bem isso, mas, de qualquer maneira, vale lembrar o relatório. O relatório remete ao Tribunal de Contas da União. Vou ler aqui: “...a esse órgão auxiliar, para que apresente as informações que detenha sobre a matéria em apreço, em especial no que concerne a legislação aplicável”.

Portanto, ninguém aqui, nem o Senador autor e nem o Senador Relator tem interesse em infringir a Constituição, que foi, ao meu ver, a infelicidade do voto em separado do Senador Mercadante, dando pela inconstitucionalidade e, sim, obter do Tribunal de Contas da União informações que são legítimas deste Poder.

Então, creio que está havendo um certo exagero e a sugestão do Senador Mercadante, por fim, é razoável. O Senador José Jorge concordou. Como Relator, penso também que essa é uma proposta bem razoável.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senador Arthur Virgílio, Senador Magno Malta, havia solicitado a palavra bem antes, a quem concedo, portanto, nesta oportunidade.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – A proposição do Senador José Jorge enseja uma discussão, que, aliás, está começando a ocorrer.

Definirmos que verbas podem ser secretas e quais aquelas que, sendo secretas ou não, hoje, não devem ou não podem ser secretas.

Fui Ministro da Casa, fui Ministro do Palácio do Planalto e não me lembro de um só tostão que tenha sido gasto na minha gestão por mim que tem a ver com segurança nacional.

Quero pedir ao Senador José Jorge que “adendasse”, até para minha curiosidade, saber o que gastei ali. Não me lembro, francamente, de nada que pudesse, se revelado, criar uma situação que inviabilizasse o Mercosul, levasse a uma guerra com a Argentina, nada parecido com isso.

Portanto, creio que não devemos trabalhar com a hipótese de que a transparência seja inconstitucional. Se ela fosse, teríamos que fazê-la ser constitucional. O que significar, evidentemente, gasto secreto justificado, ligado à segurança do Presidente, não se discute. Não se está aqui para isso. Mas tenho curiosidade de saber, sim, o que gastei lá. O Senador José Jorge assumiu o compromisso comigo. Vai perguntar isso. Não precisa perguntar de mais ninguém. Vai pedir o meu, o que o Ministro Arthur Virgílio gastou lá. Quero que digam.

Com certeza, nada atentatório à segurança nacional, ou melhor, nada sequer protegendo a segurança nacional. Devo ter tido, realmente, uma passagem insignificante por ali. Nada. E quero saber dos outros, dos meus congêneres. Quero saber até de pessoas hierarquicamente abaixo. O que não teriam gasto essas pessoas. E se aqueles que estão no topo da hierarquia gastaram menos, fica difícil a segurança nacional ser protegida por pessoas das autarquias, por pessoas da hierarquia inferior, do escalão subministerial.

Portanto, a hora é boa para passarmos a limpo mais esse dado. Vi o Senador Mercadante se referir àquela velha história: porque no governo passado, no governo passado... Então, estou pedindo um dado do governo passado pelo menos, o que gastei lá. Tenho a maior curiosidade. Não tem vinho Alma Viva, com certeza; não deve ter vinho nem Almadén lá. Nada. Não estou me referindo nem ao Praemium. Não deve ter nada.

Quero saber mesmo o que consumi do dinheiro do povo durante o tempo em que fui Ministro de Estado e creio que os demais deveriam ter essa mesma curiosidade, porque, afinal de contas, gostaria de ter

os gastos que foram autorizados em meu nome, por minha necessidade lá, para conhecimento das pessoas, que são contribuintes e que, afinal de contas, custearam as minhas viagens e as minhas idas para lá e para acolá, enfim os meus gastos.

Sr. Presidente, confesso-lhe que existe um hotel em São Paulo que não posso mais ir. O Senador Bornhausen me mandou para esse hotel, estou tendo que me mudar porque me viciiei no videogame, que custa R\$ 6,00 cada 60 minutos. Então, fico ali no videogame e aquilo atrapalha até outros trabalhos.

No mais, é termos, realmente, essas contas abertas e esse cartão corporativo desfeito nesse mistério. Hoje, é um mistério, que chega a ser gostoso para alguns: cartão corporativo. Então, é pobre? Pode até ser, mas com o cartão corporativo ele é conjunturalmente rico, porque ninguém presta conta e ninguém sabe o que aconteceu com esse cartão corporativo.

Creio que é oportuno e devemos preservar o que for do Presidente exclusivamente e devemos abrir o restante muito claramente, a começar pelas do Governo passado, para não ficarmos nessa cantilena de que é perseguição do passado contra o presente. Nada de casa de fantasmas, mas abrir o de todo mundo. Portanto, o Senador José Jorge vai já fazer um adendo pedindo que, especificamente, as minhas venham.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra, o Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (PL – ES) – Sr. Presidente, neste debate quero discordar, até porque fiz um argumento com o Senador Sérgio Cabral. Especificamente, o que foi colocado pelo Senador Aloizio Mercadante se relaciona à segurança institucional. Sabemos que essas coisas acontecem até com o Governador. Se o Governador sai de um Estado para outro, primeiro a segurança vai para checar o local onde o Governador irá. Com o Presidente da República, o mandatário maior, o Chefe do Estado, não seria diferente.

Parece-me que esta é uma questão, permita-me, sem relevância para um debate tão longo. Fico com o argumento do Senador Aloizio Mercadante e até pondero com o meu querido Sérgio Cabral Filho, que será Governador do Rio daqui a dois anos, que ele provará do mesmo veneno, porque terá que enviar segurança na frente para executar esse procedimento. Os ex-Governadores que estão aqui sabem disso e é assim que a coisa funciona.

Estamos falando especificamente da questão da segurança institucional do Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, vendo que a discussão chegou aonde pôde, o Senador José Jorge...

**O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB — RJ) – Senador Tião Viana, diante da previsão do Senador Magno Malta, não irei nem me contrapor.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Diante da boa intenção matemática de o Senador José Jorge em querer adiar a matéria para um melhor entendimento, avaliamos que há um esgotamento de interpretação de discussão. O Líder do Governo pauta todo seu raciocínio a partir de entendimento do Ministro Chefe do Gabinete Institucional da Presidência da República. Portanto, trata-se de preocupação de Estado. Não havendo possibilidade de entendimento com os argumentos do Governo, nada mais nos resta a não ser a votação imediata da matéria.

Esse é o meu entendimento, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Eu e o Relator concordamos. A matéria foi adiada porque as pessoas da Oposição se retiraram.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação a proposta do Senador Aloizio Mercadante, já aceita pelo autor, no sentido de se promover a prorrogação da votação por duas reuniões ordinárias.

Com a palavra, o Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – **(Intervenção fora do microfone.)**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – E, nesse período, o Líder do Governo promoverá...

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Estou retirando. O próprio Relator ponderou que considera melhor que a matéria seja votada. Retiro minha sugestão, sem prejuízo faremos uma audiência posterior, para que a Comissão delibere.

Entendo que o art. 5º da Constituição ampara o voto em separado que fizemos. Essa é, tipicamente, uma despesa de segurança de Estado.

De qualquer forma, sei que há interpretações diferentes de outros Senadores. Democraticamente, podemos decidir.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> retira a proposta tão longamente debatida.

Em votação, parecer do Relator, favorável ao Tribunal de Contas.

Se for rejeitado o parecer do Relator...

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Não. Já retirou. Aí, vem o meu projeto.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – É “sim” ou “não” ao requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência vai ordenar a votação.

Em votação o parecer do Relator, considerando também o voto em separado. Rejeitado o voto do Relator, votaremos, então...

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, foi retirado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> retirou inclusive o seu voto em separado?

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Retirou.

**O SR. DEMÓSTENESTORRES** (PFL – GO) – Foi retirado. Só há o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator, que é inicialmente pelo envio da matéria ao Tribunal de Contas da União, permaneçam sentados. Os que a rejeitam ..

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, uma questão de ordem, antes de V. Ex<sup>a</sup> dar o resultado.

O Senador Aloizio Mercadante propôs um acordo, com o qual eu e o Relator concordamos, e eu liberei todos os Senadores de Oposição. Agora S. Ex<sup>a</sup> quer mudar o acordo?! S. Ex<sup>a</sup> não pode tratar assim os seus companheiros nesta Casa. Isso é um desrespeito e uma falta de ética completa. Se isso permanecer como está, vou me retirar desta Comissão agora. Isso é traição, é falta de palavra, é tudo aquilo que não deve haver numa Casa do Congresso Nacional. Pode rejeitar meu requerimento. Não há problema algum. Mas tem que ficar registrado que isso não é papel que se faça com os companheiros nesta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência pede a V. Ex<sup>a</sup> que exclua o Presidente.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço que S. Ex<sup>a</sup>, pelo menos, me ouça.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Isso é papelão.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço, pelo menos, que S. Ex<sup>a</sup> me ouça, porque papelão é fazer uma intervenção como essa e se retirar do plenário sem dar direito à argumentação.

O Senador Tião Viana encaminhou contra o acordo no debate. O Senador Arthur Virgílio encaminhou contra. E o Relator pediu que eu retirasse a proposta porque S. Ex<sup>a</sup> queria votar. O próprio Relator me falou: “Retira, porque quero votar”. “Muito bem. Então, vamos votar”, disse-lhe. Três Senadores se manifestaram contra.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Dois da Oposição.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Portanto, retirei por solicitação do próprio Relator

e disse que o próprio Relator estava me solicitado a retirada.

**O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB – RJ) – Justifiquei, porque não vejo cabimento desta audiência.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Que não resolve nada.

**O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB – RJ) – Em função de o relatório estabelecer para o Tribunal de Contas da União, dizendo o que pode e o que não pode ser informado.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Fiz com toda transparência.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – E mais ainda: o Senador Demóstenes Torres...

**O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB – RJ) – É verdade. Sr. Presidente, quero dizer que entre mim e o Senador Aloizio Mercadante, coisa de paulista e carioca, volta e meia temos alguns embates, sempre saudáveis e para o bem da população de nosso País. Agora, desta vez, não tenho como deixar de ratificar o que o Senador Aloizio Mercadante disse. É verdade! S. Ex<sup>a</sup> agiu como total lisura. Perdemos! Temos que saber perder. Perdemos.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Perfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Fica rejeitado, portanto, o parecer do Relator.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, apenas para clarear mais ainda: o Senador Demóstenes Torres ia saindo e eu lhe disse: “Não saia...”

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. Fazendo soar a campainha.) – Atenção, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores!

Vencido o Relator, tenho eu que designar um Relator do vencido. Designo V. Ex<sup>a</sup>, Senador Aloizio Mercadante, Relator do vencido.

Senador Aloizio Mercadante, V. Ex<sup>a</sup> mantém seu voto em separado como voto do vencido?

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Farei um novo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sendo assim, S. Ex<sup>a</sup> deverá apresentá-lo na próxima reunião ordinária.

Não havendo mais matéria a ser deliberada dentro do horário previsto da Comissão, encerro a reunião.

Está encerrada a reunião.

*(Levante-se a reunião às 13 horas e 11 minutos.)*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**Ata da 23ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 15 de setembro de 2004, Quarta-feira, às 10 horas.**

Às onze horas e sete minutos do dia quinze de setembro de dois mil e quatro, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Aloizio Mercadante, Tião Viana, Antonio Carlos Valadares, Magno Malta, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, José Maranhão, Pedro Simon, Antonio Carlos Magalhães, César Borges, Demóstenes Torres, José Jorge, Álvaro Dias, Tasso Jereissati, Jefferson Péres, Eduardo Suplicy, Sibá Machado, Geraldo Mesquita Júnior, Aelton Freitas, Ney Suassuna, Luiz Otávio, João Alberto Souza, Paulo Octávio, Efraim Morais, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Almeida Lima e a Senhora Senadora Serys Slhessarenko reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Marcelo Crivella, Leomar Quintanilha, João Batista Motta, Romero Jucá, Arthur Virgílio e Mozarildo Cavalcanti. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência comunica ao Plenário da CCJ que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito da Comissão, em virtude da não apreciação de Medida Provisória pelo Plenário do Senado Federal, nos termos do § 6º do art. 62, da Constituição Federal. Dessa forma os itens de nºs 3 a 24 não poderão ser apreciados nesta reunião. Iniciam-se os trabalhos com a deliberação do ITEM 25) PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 12, DE 2002 – NÃO TERMINATIVO – “Altera os artigos 224 e 229 e revoga os artigos 225, 226 e 227 do Regimento Interno, que dispõem sobre indicação (proposição legislativa com o objetivo de contribuir para a dinamização da atividade legislativa do Senado Federal, ser instrumento útil no diálogo governamental e na interação entre os Poderes do Estado)”. Autoria: Senador Edison Lobão. Relatoria: Senador Marcelo Crivella. Relator “Ad Hoc”: Senador Sibá Machado. Parecer: Pela aprovação do Projeto. A matéria será apreciada pela Comissão Diretora. Resultado: Aprovado o Parecer. ITEM 42) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2003 (PL. 4943, de 2001, na origem) – NÃO TERMINATIVO – “Cria cargos de provimento efetivo e funções comissionadas no Qua-

dro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências”. Autoria: Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Relatoria: Senadora Serys Slhessarenko. Parecer: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Concedida vista ao Senador Ney Suassuna, nos termos regimentais. Passa-se à deliberação da EXTRAPAUTA ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2003 (PL. nº 00117, de 2003 na origem) – NÃO TERMINATIVO – “Altera os artigos 215, 216, 219, 220 e 231 e acrescenta o artigo 231A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (dispõe sobre crime contra a liberdade sexual, da sedução e da corrupção de menores, e do rapto)”. Autoria: Deputada Iara Bernardi. Relatoria: Senadora Serys Slhessarenko. Parecer: Pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo); a Comissão aprova Requerimento de urgência para a matéria. Retoma-se, a seguir, a pauta ordinária de votação com o exame do ITEM 2) REQUERIMENTO DO SENADO FEDERAL Nº 578, DE 2004 – NÃO TERMINATIVO – “Requer, nos termos do artigo 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, a respeito do valor do empréstimo contraído junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, pelo Grupo Rede para a compra das Centrais Elétricas do Pará, em 1998, bem como se a dívida vem sendo paga pela empresa com a devida regularidade”. Autoria: Senadora Ana Júlia Carepa. Relatoria: Senador Garibaldi Alves Filho. Parecer: Favorável ao Requerimento, e pelo seu encaminhamento à autoridade competente. A matéria tramita com prazo na CCJ. Resultado: Concedida vista ao Senador Tasso Jereissati, nos termos regimentais. ITEM 1) REQUERIMENTO DO SENADO FEDERAL Nº 741, DE 2004 – NÃO TERMINATIVO “Requer, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 50, § 2º da Constituição Federal, informações ao Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República sobre a utilização de cartões de crédito corporativo por parte de servidores da Presidência da República para o pagamento de despesas”. Autoria: Senador José Jorge. Relatoria do Vencido: Senador Aloizio Mercadante. Parecer: A ser apresentado nos termos do art. 132, § 5º, do Regimento Interno do Senado Federal. A matéria tramita com prazo na CCJ. Resultado: Parecer apresentado pelo Relator do Vencido, nos termos do art. 132, § 5º, do RISF, concluindo pela rejeição e arquivamento do Requerimento. ITEM 38) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003, que “Dá

nova redação ao art. 193 da Constituição Federal, que trata da ordem social”. Autoria: Senadora Lúcia Vânia e outros Senhores Senadores. Relatoria: Senador Tasso Jereissati. Parecer: Pela aprovação da Proposta. Resultado: Concedida vista ao Senador Sibá Machado, nos termos regimentais. ITEM 28) EMENDA Nº 2, DE PLENÁRIO, OFERECIDA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 1999, que “Altera dispositivos dos artigos 165, 166 e 167 da Constituição Federal”. Autoria da Emenda: Senador Tião Viana e outros Senhores Senadores. Autoria da Proposta: Senador Pedro Simon e outros Senhores Senadores. Relatoria: Senador Álvaro Dias. Parecer: Pela aprovação da Emenda nº 2-PLEN. Resultado: Aprovado o Parecer. ITEM 44) REQUERIMENTO (SF) Nº 646, DE 2004 – NÃO TERMINATIVO – “Requer, com base no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Aplauso aos jornalistas da ABI: Maurício Azedo (Presidente), Milton Temer, Aristélio Andrade, Domingos Meireles, João Máximo, Fichel David Chargel, Joseti Marques, Carlos Alberto de Oliveira, Berta Nutels, Cícero Sandroni, José Gomes Talarico, Jesus Antunes, Chico Caruso e aos demais membros eleitos e empossados na direção da Associação Brasileira de Imprensa, para mandato no período 2004-2007”. Autoria: Senadora Serys Slhessarenko. Relatoria: Senador Álvaro Dias. Parecer: Pela aprovação. Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao Requerimento. ITEM 32) PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 34, DE 1999 – NÃO TERMINATIVO – “Altera os artigos 243 e 244 do Regimento Interno do Senado Federal, instituindo o projeto de bancada e o projeto coletivo multipartidário”. Autoria: Senadora Marina Silva. Relatoria: Senador José Maranhão. Parecer: Pela aprovação do Projeto, com a Emenda nº 1. Em 06/08/2003, foi oferecida a Emenda nº 1, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko. Em 12/05/2004, foi concedida vista ao Senador Ney Suassuna, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. A matéria será apreciada pela Comissão Diretora. Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CCJ. ITEM 27) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2004, que “Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios)”. Autoria: Senador Luiz Otávio e outros Senhores Senadores. Relatoria: Senador Rodolpho Tourinho. Parecer: Pela aprovação da Proposta, na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: Concedida vista Coletiva aos Senhores Senadores Ney Suassuna e Sibá Machado, nos termos regimentais. ITEM 40) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 148, DE 2001 (PL. 1071, de 1999, na origem) – NÃO

TERMINATIVO – “Dispõe sobre normas gerais para celebração de consórcios públicos, nos termos da Emenda Constitucional nº 19, de 1998”. Autoria: Deputado Rafael Guerra e outros Senhores Deputados. Relatoria: Senador Eduardo Azeredo. Parecer: Pela aprovação do Projeto, com as Emendas nºs 1 a 3 que apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1-CCJ a 3-CCJ. ITEM 36) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 73, DE 1999, que “Inclui novo inciso no § 9º, além de novos parágrafos no art. 165 da Constituição Federal”. Autoria: Senador Pedro Simon e outros Senhores Senadores. Relatoria: Senador Antonio Carlos Valadares. Parecer: Pela aprovação da Proposta, com a Emenda que apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer favorável à Proposta com a Emenda nº 1-CCJ. ITEM 29) PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 15, DE 2004 – NÃO TERMINATIVO – “Altera o Regimento Interno do Senado Federal para instruir a Ouvidoria Parlamentar do Senado”. Autoria: Mesa do Senado Federal. Relatoria: Senador Jefferson Péres. Parecer: Pela aprovação. Resultado: Encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para leitura de Requerimento de tramitação conjunta. **REQUERIMENTOS APRECIADOS:** 1) Requerimento Nº 11, DE 2004 – CCJ – “Requer, nos termos do art. 113, do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada Reunião Conjunta desta Comissão Técnica com as Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 2004 (PL nº 2.401/2003, da Casa de origem), que “Regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança – PNB, revoga a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e a Medida Provisória nº 2191 – 9, de 23 de agosto de 2001, e dá outras providências”, de iniciativa do Presidente da República. Autoria: Senador Edison Lobão. Resultado: Aprovado. 2) REQUERIMENTO S/Nº, “Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o PLC nº 103, de 2003, que ‘altera os artigos 215, 216, 219, 220 e 231 e acrescenta o artigo 231A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (dispõe sobre crime contra a liberdade sexual, da sedução e da corrupção de menores, e do rapto)”. Autoria: Senadora Serys Slhessarenko. Resultado: Aprovado. A Presidência declara encerrada a presente Reunião, às doze horas e vinte

e sete minutos, em razão da realização de Reunião Conjunta desta Comissão com as Comissões de Assuntos Econômicos e Assuntos Sociais, ficando adiada a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: 3) PLS Nº 170, DE 2003; 4) PLS Nº 60, DE 2003; 5) PLS Nº 264, DE 2003; 6) PLS Nº 259, DE 2003 (Tramita em conjunto com o PLS Nº 294, DE 2003); 7) PLS Nº 76, DE 2003; 8) PLS Nº 188, DE 2003; 9) PLS Nº 149, DE 2003; 10) PLS Nº 32, DE 2003; 11) PLS Nº 271, DE 2003; 12) PLS Nº 306, DE 2003; 13) PLS Nº 310, DE 1999 (Tramita em conjunto com o PLS Nº 315, DE 1999); 14) PLS Nº 441, DE 2003; 15) PLS Nº 609, DE 1999; 16) PLS Nº 421, DE 2003; 17) PLS Nº 471, DE 2003; 18) PLS Nº 458, DE 2003; 19) PLS Nº 485, DE 1999; 20) PLS Nº 537, DE 1999; 21) PLS Nº 76, DE 2002; 22) PLS Nº 243, DE 2002; 23) PLS Nº 135, DE 2003; 24) PLS Nº 30, DE 2003; 26) PEC Nº 42, DE 2003; 30) PEC Nº 6, DE 2003; 31) PEC Nº 48, DE 1996 (Tramita em conjunto com a PEC Nº 6, DE 2000); 33) PEC Nº 3, DE 2003; 34) PEC Nº 78, DE 2003; 35) PEC Nº 75, DE 2003; 37) PEC Nº 91, DE 2003; 39) PLC Nº 96, DE 2001; 41) PLC Nº 24, DE 2004; 43) PRS Nº 37, DE 1999; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 23ª reunião ordinária da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciar os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A Presidência comunica ao plenário que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito desta Comissão, em virtude da não-deliberação pelo Plenário do Senado Federal de medida provisória que se encontra sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal. Dessa forma, os itens de nº 3 a 24 não poderão ser apreciados nesta reunião.

A presente reunião destina-se à deliberação de diversos itens constantes da pauta.

Requerimento do Senador Edison Lobão nos seguintes termos:

“Requeiro, nos termos do art. 113 do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada reunião

conjunta desta Comissão Técnica com as Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, a fim de apreciar o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2004, que regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal e estabelece norma de segurança e mecanismo de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança – PNB e revoga a Lei nº 8.974, de 1995, e a Medida Provisória nº 2.191, de 2001, de iniciativa da Presidência da República, e dá outras providências.”

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item 25: Projeto de Resolução do Senado nº 12, de 2002, que altera os arts. 224 e 229 e revoga os arts. 225, 226 e 227 do Regimento Interno, que dispõe sobre a indicação de proposição legislativa com o objetivo de contribuir para a dinamização da atividade legislativa do Senado Federal, ser instrumento útil no diálogo governamental e na interação entre os Poderes do Estado.

Autor: Senador Edison Lobão; Relator: Senador Marcelo Crivella, que não se encontra presente, mas se manifesta pela aprovação.

A matéria será apreciada também pela Comissão Diretora.

Solicito ao Senador Sibá Machado que atue neste item como relator **ad hoc**.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – É o 25, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – É o item 25.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, poderia ir diretamente para a análise e depois para o pronunciamento do voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pois não.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – O Projeto de Resolução sob análise, de autoria do eminente Senador Edison Lobão, que tanto ilustra a Presidência desta Comissão, tenta alterar os arts. 224 e 229 do Regimento Interno do Senado Federal, para passar a permitir que o instituto de indicação tenha por objetivo, além daquele já consagrado no Regimento, sugerir a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão ou o envio de projetos sobre matérias de sua competência exclusiva. Ao mesmo tempo, revoga os arts. 225, 226, 227

do Estatuto, por incorporar nos dispositivos alterados os mandamentos ali contidos.

Da sua justificação, destacamos o argumento de que a faculdade prevista na indicação tem sido pouco utilizada nesta Casa, em razão de o Regimento Interno só permiti-la para se proceder a uma providência de ordem interna. Assim, tal proposição acabou por se revelar inócua e pouco influente no processo legislativo.

A seguir, o ilustre autor relata que, em 1995, apresentou projeto que igualmente ampliava o espaço de abrangência da medida, mas a iniciativa veio a ser arquivada no final da legislatura.

Dada a importância do assunto, julgou conveniente a sua reapresentação, lembrando que existe resolução semelhante na Câmara dos Deputados desde 1991. As modificações teriam também, como esclarece, o condão de simplificar as normas regimentais com as reformulações propostas aos artigos alterados e a supressão dos arts. 225, 226 e 227.

A justificação é finalizada com a consideração de que se espera, com a aprovação da proposta, contribuir para a dinamização da atividade legislativa do Senado, principalmente diante da necessidade de oferecer sugestões a outro Poder, em especial o Executivo.

Da análise:

O projeto é constitucional e jurídico, pois não fere a Lei Maior em qualquer dos seus preceitos nem apresenta incongruências com as normas gerais do Regimento Interno referentes às proposições.

Como o instituto da indicação não possui caráter coercitivo, mas de apenas sugestão a outro Poder, a iniciativa não apresenta vícios quanto aos fundamentos que devem compor a eficácia das normas legais, seja qual for a sua posição hierárquica. Além disso, mostra-se conveniente e oportuno, pois, como bem ressalta o eminente autor, pelo projeto vai-se igualmente, com harmonia e com equilíbrio, um passo além do uso da tribuna parlamentar pelo discurso, cujo efeito mobilizador, amiúde, resta aquém do razoável e justamente esperado. Nesse sentido, colabora para o fortalecimento da função moderna dos Parlamentos dos países civilizados e engrandece a noção de harmonia entre os poderes, com os seus freios e contrapostos.

De fato, ao sugerir, por meio de indicação a outro poder, a adoção de providência ou projetos de sua iniciativa exclusiva, o Legislativo oferece grande colaboração para a democracia, na medida em que desperta para a necessidade de algum ato que seja importante ou mesmo necessário, em benefício do País, mas que esteja fora da alçada do Congresso Nacional.

A harmonia entre os Poderes, modernamente, requer esse entrelaçamento saudável entre as três

instituições que, na visão de Montesquieu, constituem a obra prima da legislação. E o projeto sob comento, ao permitir que a indicação sirva também ao novo objetivo visado, contribui para o aprimoramento da citada noção de harmonia entre os Poderes e, em última instância, do Estado Democrático de Direito.

Voto.

Por todo o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado de nº 12.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a matéria. (Pausa)

Não havendo quem pretenda discuti-la, encerro a discussão.

Em votação o parecer favorável ao projeto.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem o Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Temos aqui o Item 29, o PRS nº 15, que trata da criação da Ouvidoria do Senado Federal.

Apresentei projeto semelhante em 2003, do qual já houve parecer favorável do Senador Eduardo Azeredo, e ontem encaminhei requerimento à Mesa Diretora, solicitando a tramitação conjunta.

Quereria saber de V. Ex<sup>a</sup> se podemos retirá-lo da pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A matéria de fato já foi solicitada pela Mesa e será encaminhada para anexação e votação em conjunto, como propõe V. Ex<sup>a</sup>.

Item 42: Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2003, que cria cargos de provimento efetivo e funções comissionadas no quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências.

Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, que se manifesta pela aprovação.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko, para proferir o seu relatório.

**A SR<sup>a</sup> SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – De autoria do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho – TST, Ministro Almir Pazzianotto Pinto, vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2001, que tem por finalidade criar cargos de provimento efetivo e funções comissionadas no quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega as estatísticas pertinentes aos feitos da Justiça Trabalhista no Estado paulista, que atualmente conta, além do Tribunal, com 141 vagas do Trabalho, e vem demonstrando crescimento no volume de ações ajuizadas nos últimos anos, bem como a insuficiência de recursos disponíveis para o funcionamento daquela Justiça especializada, cuja estrutura administrativa não acompanhou a contento o vertiginoso aumento das demandas pela prestação jurisdicional que a ela competente em detrimento da composição de conflitos oriundos das relações de trabalho, que constitui um objeto da sua atividade-fim e, por via de consequência, em prejuízo dos jurisdicionados.

O projeto, em sua tramitação pelas comissões permanentes da Câmara dos Deputados, recebeu apenas uma emenda supressiva no que se refere aos dispositivos que tratam da convalidação de empregos vagos e da validação de alterações pertinentes a funções comissionadas – arts. 2º e 3º do projeto.

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público entendeu que os dispositivos correspondentes deviam ser suprimidos, porque, no se refere à convalidação de empregos vagos, a matéria já foi apreciada pelo Tribunal de Contas da União, que, baseado nos princípios de segurança jurídica e da boa-fé, apontou os procedimentos a serem seguidos pelo TRT para assegurar os direitos dos ocupantes dos cargos decorrentes da transformação – Decisões nºs 309, 310 e 854, publicadas no Diário Oficial da União de 29/12/99 e 03/12/99 -, já que, no que tange à validação de alterações pertinentes a funções comissionadas, a Comissão alega que não há na proposta elementos que sequer delimitem e justifiquem a ampla validação pretendida.

Análise:

Quanto ao mérito da iniciativa, não há reparos a fazer, eis que a proposição visa a criação de cargos e o provimento de funções comissionadas da carreira judiciária, que são imprescindíveis para o bom funcionamento dos órgãos da Justiça do Trabalho.

Ademais, segundo o próprio Presidente do TST, trata-se de dotar aquele Tribunal de quantitativo suficiente para as atuais necessidades de recursos humanos.

Por outro lado, enfatize-se que a despesa com a criação de cargos e provimento de funções comissionadas no presente exercício conta com prévia dotação orçamentária, segundo atesta o Ofício TRT-GP nº 143/2002, da Juíza Maria Aparecida Pellegrina, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. E, ainda conforme Ofício nº 013/2003 atesta também,

essa despesa já se encontra inserida no Projeto de Lei Orçamentária para 2004, PLN nº 31, de 2003.

Sob o aspecto formal, vale dizer que os preceitos constitucionais foram integralmente observados quanto à legitimidade e iniciativa – art. 96, inciso II, alínea “a” – e à competência Legislativa da União – art. 22, inciso I.

De outro lado, a matéria, por relacionar-se à organização administrativa da Justiça Trabalhista, deve ser disciplinada em lei ordinária. É, portanto, competência da União, sobre a qual cabe ao Congresso Nacional legislar, conforme prevê o inciso IX, art. 48, da Constituição Federal.

Voto.

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2003, na redação proposta pela Câmara dos Deputados em relação ao mérito e no que diz respeito à sua juridicidade e constitucionalidade.

É este o nosso parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão.(Pausa)

Em votação.

Vista concedida ao Senador Ney Suassuna, da Paraíba, por cinco reuniões no máximo.

A Senadora Serys Slhessarenko solicita votação extrapauta do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2003, que altera os arts. 215, 216, 219, 220 e 231, e acrescenta o art. 231-A ao Decreto Lei nº 2.848, de dezembro de 1940, do Código Penal, que dispõe sobre crime contra liberdade sexual, da sedução e da corrupção de menores, e do rapto.

Autora: Deputada Iara Bernardi; Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, pela aprovação do projeto, na forma do substitutivo que apresenta.

Concedo a palavra à Senadora Serys.

**A SRª SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, como a justificativa é bastante extensa, em termos de análise, vou ler o substitutivo e o voto.

Projeto de Lei da Câmara nº 103, Substitutivo, de 2003, altera os artigos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, para atualizar as infrações penais praticadas por ou contra a mulher, igual tratamento jurídico às vítimas de crimes sexuais, tipificar o tráfico interno de pessoas, e dá outras providências.

“O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, passa a vigor com as seguintes alterações:

Art. 123. Matar o próprio filho, durante ou logo após o parto, sob influência psicopatológica provocada por este, que cause alterações de juízo e crítica.

Pena – detenção de 2 a 6 anos.

Art. 134 . Abandonar recém-nascido, logo após o parto, sob influência psicopatológica provocada por este, que cause alterações de juízo e crítica.

Pena – detenção de 6 meses a 2 anos.

Art. 148.

I – se a vítima é ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro do agente ou maior de 60 anos;  
IV – se o crime é praticado contra menor de 18 anos;

V – se o crime é praticado com fins libidinosos.

Violação sexual

Art. 213. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, à prática de relação sexual.

Pena – reclusão de 6 a 10 anos.

Abuso sexual

Art. 214. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou submeter-se a praticar ato libidinoso diverso da relação sexual.

Pena – reclusão de 4 a 8 anos.

Violação sexual mediante fraude

Art. 215. Induzir alguém, mediante fraude, a praticar ou submeter-se a praticar relação sexual.

Pena – reclusão de 2 a 4 anos.

§ 1º. Se a vítima é menor de 18 anos e maior de 14 anos.

Pena – reclusão de 3 a 6 anos.

§ 2º. Se o crime é cometido com o fim de obter vantagem econômica, aplique-se também pena de multa.

Abuso sexual mediante fraude

Art. 216. Induzir alguém, mediante fraude, a praticar ou a submeter-se a praticar ato libidinoso diverso da relação sexual.

Pena – reclusão de 1 a 2 anos.

§ 1º. Se a vítima é menor de 18 anos e maior de 14 anos.

Pena – reclusão de 2 a 4 anos.

§ 2º. Se o crime é cometido com o fim de obter vantagem econômica, aplique-se também pena de multa.

Art. 225. Nos crimes definidos nos capítulos anteriores, somente se procede mediante ação pública condicionada à representação.

Parágrafo único. Procede-se, entretanto, independente de representação se o crime é cometido:

I – contra vítima menor de 18 anos;

II – contra vítima mentalmente enferma ou deficiente mental;

III – com abuso de autoridade familiar ou da qualidade de padrasto ou madrasta.

Art. 225-A. Para os crimes definidos nos capítulos anteriores, considera-se relação sexual qualquer tipo de introdução por via vaginal, anal ou oral, limitando-se, neste último caso, à introdução de órgão sexual.

Art. 226. A pena é aumentada:

I – de quarta parte se o crime é cometido com concurso de duas ou mais pessoas;

II – de metade se o crime é agente ascendente, padrasto ou madrasta, tio, irmão, cônjuge, companheiro, tutor, curador, preceptor ou empregador da vítima, ou por qualquer outro título tenha autoridade sobre ela.

Art. 227.

§ 1º. Se a vítima é maior de 14 anos e menor de 18 anos, ou se o agente é seu ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro, irmão, tutor ou curador ou pessoa a que esteja confiada para fins de educação, tratamento ou de guarda.

Tráfico internacional de pessoas

Art. 231 – Promover, intermediar ou facilitar a entrada em território nacional de pessoa que venha a exercer a prostituição ou a saída de pessoa para exercê-la no estrangeiro.

Pena – reclusão de 3 a 8 anos e multa.

§ 1º. Reclusão de 4 a 10 anos e multa.

§ 2º. Se há emprego de violência grave, ameaça ou fraude, a pena de reclusão de 5 a 12 anos e multa, além da pena correspondente à violência.

Tráfico interno de pessoas

Art. 231-A. Promover, intermediar ou facilitar no território nacional o recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou acolhimento de pessoa que venha a exercer a prostituição.

Pena – reclusão de 3 a 8 anos e multa.

Parágrafo único. Aplique-se ao crime de que trata este artigo o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 231.

Art. 2º – O Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passará a ser designado Crimes contra a Dignidade Sexual e o Capítulo V, do mesmo título, Da Exploração e do Tráfico Sexual.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogados os incisos VII e VIII do art. 107 e os arts. 217, 219, 220, 221, 222, 240 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)”.  
Voto.

Voto.

Sr. Presidente, em face do exposto, somos pela aprovação do PLC nº 103, de 2003, na forma deste substitutivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a matéria. (Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que aprovam o substitutivo da Relatora, Senadora Serys Slhessarenko queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário do Senado.

Item nº 2:

Requerimento do Senado Federal:

“Requer, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas informações do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio a respeito do valor do empréstimo contraído junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social pelo Grupo Rede, para compra das Centrais Elétricas do Pará, bem como se a dívida vem sendo paga pela empresa com a devida regularidade.”

Autoria: Senadora Ana Júlia Carepa.

Relatoria: Senador Garibaldi Alves Filho.

Pela aprovação do requerimento e pelo encaminhamento à autoridade competente.

A matéria tramita com prazo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho, para proferir o seu relatório.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN)

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, é submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Requerimento de nº 578, de 2004, de autoria da Senadora Ana Júlia Carepa.

Pretende o referido requerimento que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior a respeito do valor do empréstimo contraído junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES pelo Grupo Rede, para compra das Centrais Elétricas do Pará, em 1998, bem como se a dívida vem sendo paga pela empresa com a devida regularidade.

Na análise do requerimento, este é dirigido a um Ministro de Estado atendendo, assim, ao que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

É de se notar que o Texto Constitucional se limita a facultar às Mesas da Câmara e do Senado o envio de pedido de informações a Ministro de Estado do plano constitucional. ~~Inexiste qualquer outra restrição.~~ limitação ou condicionamento. Ressalte-se, portanto, que nesse aspecto são cumpridos e observados os critérios formais de tramitação dos pedidos de informações.

Por outro lado, sabemos que ao Senado Federal são reservadas competências privativas, notadamente

as atinentes ao controle do processo de endividamento público e outras comuns ao Congresso Nacional, relativas a matérias financeiras cambiais, monetárias, instituições e suas operações, dívida pública e operações de crédito. Mais ainda: a Constituição Federal atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Direta.

Pergunto ao Sr. Presidente se, devido ao problema de tempo, eu tenho que resumir o Parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sugiro a V. Ex<sup>a</sup> que resuma.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Obrigado, Sr. Presidente.

Portanto, ao Poder Legislativo são necessários e passíveis os repasses de informações de natureza e alcance diversos que exigem, todavia, para a sua pertinente e adequada obtenção, a observação de procedimentos legalmente determinados e diferenciados em função da natureza da informação requerida.

No presente requerimento, as informações solicitadas demarcam e caracterizam operações ativas e passivas de instituições financeiras, constituindo-se, em consequência, em conformidade ao que determina a legislação pertinente.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, o requerimento de informações solicitado encontra fundamentação, como exigido pela Lei Complementar nº 105, de 2001, e está de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal.

Por conseguinte, o nosso voto é de que foram cumpridas e observadas essas novas preliminares, tendo, assim, o requerimento a possibilidade da sua admissibilidade. Somos pelo seu encaminhamento à autoridade competente.

O nosso Parecer, portanto, Sr. Presidente, é favorável à aprovação do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão o Parecer.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB-CE) – Sr. Presidente, peço vista do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Será concedida vista ao eminente Senador Tasso Jereissati.

Informo ao Senador Tasso Jereissati, ao Senador Garibaldi Alves Filho e ao Plenário desta Comissão que hoje é o último prazo para a votação deste requerimento. Se S. Ex<sup>a</sup> abrir mão do pedido de vista, votaremos; se não, teremos que solicitar à Mesa do Senado a prorrogação do prazo.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB-CE) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir vista.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Será concedida vista.

A Presidência da Comissão solicitará à Mesa do Senado a prorrogação do prazo.

Passamos ao Item 1:

Requerimento do Senado Federal nº 741, de 2004:

“Requer, nos termos do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República sobre a utilização de cartões de crédito corporativo por parte de servidores da Presidência da República para o pagamento de despesas.”

Autor: Senador José Jorge; Relator: Senador Aloizio Mercadante.

O Parecer será apresentado nos termos do art. 132 do Regimento Interno.

A matéria tramita com prazo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Durante a última reunião ordinária desta Comissão, ocorrida em 25 de agosto, foi rejeitado o relatório do Senador Sérgio Cabral, tendo sido designado o Relator do vencido o Senador Aloizio Mercadante.

Como S. Ex<sup>a</sup> não se encontra presente, concedo a palavra ao Senador Sibá Machado, para a leitura do Relatório do vencido, pelo fato do Senador Aloizio Mercadante ter se ausentado momentaneamente, por razões de força maior.

Com a palavra o Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, o requerimento apresentado pelo Senador José Jorge, com parecer favorável do Senador Sérgio Cabral, apresenta-se sob os seguintes termos:

“Requer, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República sobre a utilização de cartões de crédito corporativo por parte de servidores da Presidência da República para o pagamento de despesas.”

Contestando o relatório apresentado pelo nobre Senador Sérgio Cabral e contrário à aprovação do requerimento apresentado pelo nobre Senador José Jorge, foi apresentado por mim o voto em separado que, lido em sessão da Comissão, propunha a rejeição do requerimento pela argumentação constitucional. A maioria da Comissão decidiu pelo voto em separado, sendo vencido o voto apresentado pelo Relator, sendo incumbida ao Senador Aloizio Mercadante a tarefa de apresentação do presente relatório do voto do vencido, que passo a analisar.

Da análise.

O cartão de crédito corporativo é utilizado atualmente por 39 servidores da Presidência da República, autorizados para efetuar despesas de pronto pagamento e de peculiaridades da Presidência e Vice-Presidência, amparadas no inciso II do art. 3º e no art. 47 do Decreto nº 93.872/86, como a alocação de veículos, tipo de blindagem utilizada nesses veículos, local de hospedagem, bem como demais despesas com transportes de chefes de estado, Vice-Presidente da República e demais autoridades do alto escalão dessa instituição.

O uso do cartão por parte de servidores encarregados da segurança e logística dessas autoridades foi implementado no Governo anterior, como forma de se efetuarem pagamentos e despesas decorrentes das atividades desempenhadas, em substituição ao uso de cheque e dinheiro anteriormente utilizados.

Neste Governo, a medida obteve a aprovação da Controladoria-Geral da União, haja vista possibilitar o acompanhamento discriminado de cada gasto efetuado pelos servidores autorizados, aumentando inclusive a segurança contra fraudes e desvios corriqueiros quando da utilização de cheque ou dinheiro.

Anteriormente, havia a necessidade de abertura de conta bancária em nome do servidor autorizado a efetuar os gastos, sendo que a prestação de contas se dava a *posteriori*, com o acúmulo de notas fiscais, recibos e burocracias.

É inegável que a utilização do cartão de crédito corporativo, que muito difere do cartão empresarial, por não poder ser utilizado para o pagamento de despesas pessoais, diminui substancialmente a possibilidade de fraude.

Ademais, todo o gasto efetuado, além de analisado pela Controladoria, também é analisado pelo Tribunal de Contas da União, como qualquer gasto efetuado pelo poder público.

Por outro lado, embora o § 2º do art. 50 da Carta Maior delegue competência ao Senado Federal para encaminhar pedidos de informação aos Ministros de Estado, essa prerrogativa não pode ser interpretada sem que seja atendido o disposto no art. 5º do inciso XXXIII, supracitado.

A Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXXIII, prevê: “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações do seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo de lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”.

Na medida em que essas operações estão relacionadas à segurança dos homens públicos citados e que essa questão está intrinsecamente ligada à se-

gurança do Estado, não parece possível a divulgação das informações pleiteadas pelo nobre Senador, haja vista que o sigilo dessas informações é imprescindível à segurança do Estado.

Vale destacar ainda que nem sequer valores nominais globais discriminados por natureza de despesa devam ser divulgados, isso porque o valor global do gasto com munição, hospedagem e deslocamento, por exemplo, presta-se à mensuração do contingente de homens envolvidos na segurança presidencial, dados esses que, por questões de segurança e estratégia, não devem ser divulgados.

O eventual crescimento das despesas pagas através de cartão corporativo por parte do Governo é justamente consequência da substituição gradativa das formas tradicionais de pagamentos por essa nova modalidade.

Desde agosto do ano passado, por exemplo, a Presidência da República passou a se utilizar dessa forma para o pagamento de 100% das despesas que eram feitas pelo antigo sistema, o que explica o maior volume de despesas pagas através do cartão.

Quando sua utilização estiver disseminada nos demais órgãos da federação, essa equação certamente se equilibrará.

Do Voto:

O requerimento apresentado, a nosso ver, é inconstitucional, pois a divulgação da relação de gastos será fiscalizada pela Controladoria e pelo Tribunal de Contas da União e pode comprometer a segurança do Chefe de Estado e demais membros do alto escalão da Presidência da República que merecem a proteção constitucional.

Ante o exposto, somos pela rejeição do requerimento, propondo, dessa forma, o arquivamento da presente proposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Lido o voto-vencido em separado, a matéria vai ao Plenário.

Item 38: Proposta de Emenda à Constituição nº 29, 2003, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal, que trata da ordem social.

Autora: Senadora Lúcia Vânia; Relator: Senador Tasso Jereissati, pela aprovação da proposta.

Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati, para proferir o seu relatório.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Proposta de Emenda à Constituição sob análise, de autoria da nobre Senadora Lúcia Vânia, busca alterar o art. 193 da Constituição Federal, para determinar que os objetivos impostos à ordem social passem a ser avaliados por meio de indicadores de responsabilidade social, nos termos da lei complementar.

Na sua justificação, a ilustre autora cita o destaque dado à ordem social como uma das principais inovações da Constituição Federal de 1988, o que deixa claro que os mandamentos magnos desse capítulo não podem ser preteridos por outros imperativos, como os de natureza econômica. Assim é necessário o aprimoramento dos instrumentos legais que coloquem os objetivos da ordem social em efetiva aplicação.

A aprovação da presente proposta representará o passo inicial para que venha a ser constituída uma lei de responsabilidade social capaz de instituir um índice de responsabilidade social que terá abrangência nos três níveis de Governo.

Do ponto de vista constitucional e jurídico, a proposta não está eivada de nenhum vício, pois não fere cláusulas pétreas e seus termos mostram-se em consonância com outros preceitos relativos à ordem social postos na Constituição de 1988.

Ao aprimorar o conteúdo do art. 193, seu objetivo afina-se com os objetivos fundamentais da República, de construir uma sociedade livre, justa e solidária, erradicar a pobreza e a marginalização, reduzir as desigualdades sociais e regionais e promover o bem de todos.

No nosso entendimento, portanto, o que a proposição busca é garantir maior eficácia ao mandamento constitucional que orienta a ordem social, dotando o ordenamento jurídico de ferramentas que melhor possibilitem o alcance de seus objetivos, o que recomenda a sua aprovação.

Ante o exposto, votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, por constitucional, jurídica, conveniente e oportuna.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a matéria.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Blobs/PT – AC) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra, o Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Blobs/PT – AC) – Apesar de todas essas considerações do nobre Relator sobre a propositura, quero pedir vista do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vista concedida ao nobre Senador Sibá Machado.

Item 28: Emenda nº 02, de Plenário, oferecida à Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1999, altera dispositivos dos art. 165, 166 e 167 da Constituição Federal.

Autor: Senador Pedro Simon; Relator: Senador Alvaro Dias, pela aprovação da Emenda nº 02, de Plenário.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, para proferir o seu relatório.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o investimento público em infra-estrutura tem o objetivo de atender a uma demanda da sociedade, criando os meios necessários para promoção do desenvolvimento econômico e social.

O início de alguma obra e a sua não-conclusão ficam caracterizados por dois efeitos perversos: privam a população dos benefícios que essa obra geraria e congelam os recursos nela aplicados, dificultando o atendimento a outras demandas.

O exame desta proposta e dos dois substitutivos mostra serem os seus textos da mais alta relevância, dado o elevado nível de desperdício de recursos em obras inacabadas no Brasil.

Relativamente ao controle da execução orçamentária física ou financeira de obras, a LDO 2004 regula o acompanhamento das obras com indícios de irregularidades graves informadas pelo Tribunal de Contas da União. Ainda em seu art. 17, faz exigência próxima que se pretende incluir na Comissão.

Observe-se que a LDO 2004 faz referência no que diz a informações sobre obras constantes do Projeto de Lei Orçamentária. Nesse ponto, diferencia-se a Emenda nº 02, de Plenário, a qual contempla também obras que por algum motivo não estejam na PLO. Além disso, há o fato de que a emenda torna constante a exigência por essas informações, vez que inclui na Constituição, ao passo que na Lei de Diretrizes Orçamentárias deve tal exigência ser renovada ano a ano.

Cabe mencionar que, a rigor, esse tipo deveria constar de lei complementar, de modo a atender o disposto no inciso I do § 9º do art. 165 da Lei Maior.

Essa proposta, na forma da Emenda nº 2, de Plenário, tem o objetivo de dotar o titular do controle externo de uma garantia permanente de que será subsidiado em relação ao uso de recursos destinados a obras. As informações que lhe são enviadas para esse fim devem, no entanto, ser providas de um mínimo de significância. A prática do orçamento no Brasil ainda revela serem alguns dados providos de valor duvidoso, dadas as dificuldades envolvidas em sua aferição, com estimação.

Dessa forma, exigir uma informação como a prevista na alínea “c” da Emenda nº 1, da Comissão de Constituição, de Justiça e Cidadania, estimativa em base anual das despesas de conservação ou manutenção associadas aos ativos resultantes das obras, pode não ser adequado.

De fato, se já é de razoável dificuldade definir o custo da obra em si mesma, é de se supor que a es-

timação das despesas de manutenção associadas a essa obra poderá não ser de grande utilidade.

A Emenda nº 2, de Plenário, mantém a supressão feita pela Emenda nº 1, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, das modificações nos artigos 166 e 167, as quais teriam por objetivo dar sempre continuidade a obras iniciadas.

A esse respeito vale transcrever as letras do Parecer nº 316, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: “Todas as decisões, por princípio, sujeitam-se a revisões, sejam elas relativas ao início ou à conclusão de obras públicas”.

Em muitas oportunidades, a melhor decisão, ou a possível, poderá residir na suspensão tempestiva de obras que, provavelmente, nunca deveriam ou poderiam ter sido iniciadas. Deve-se evitar a todo custo que investimentos públicos sejam penalizados por simples falta de planejamento. Não se pode, contudo, amarrar o legislador a decisões pretéritas, retirando-lhe a faculdade de revê-las.

Feitas essas considerações, o nosso voto é pela aprovação da Emenda nº 2, de Plenário.

Como os Srs. Senadores verificam, fiz apenas a leitura do voto relativamente a essa emenda de plenário, que é a razão de deliberação agora, uma vez que esta matéria já foi motivo de discussão nesta Comissão. Trata-se da preocupação do Parlamento com a conclusão de obras inacabadas. Acatando essa proposta de plenário, procuramos aprimorar o projeto original.

É o parecer favorável, portanto, à Emenda nº 2, de Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a matéria. (Pausa)

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o parecer favorável à Emenda nº 2, de Plenário, permanecem sentados. (Pausa)

A matéria vai ao Plenário do Senado Federal.

Item 44: Requerimento:

“Requer, com base no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em Ata de voto de aplauso aos jornalistas da ABI Maurício Azevedo, Milton Temer, Aristélio de Andrade, Domingos Meirelles, João Máximo, Fichel Davit Chargel, Joseti Marques, Carlos Alberto de Oliveira, Berta Nutels, Cícero Sandroni, José Gomes Talarico, Jesus Antunes, Chico Brasileiro, Chico Caruso e aos demais membros eleitos e empossados na Diretoria da Associação Brasileira de Imprensa para mandato no período de 2004 a 2007.

Autora: Senadora Serys Slhessarenko; Relator: Senador Alvaro Dias.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sequer cabe discussão quanto ao mérito do oportuno requerimento da Senadora Serys Slhessarenko. Faço apenas consideração, porque o objetivo de S. Ex<sup>a</sup> era homenagear os empossados.

A proposta é de maio deste ano. Portanto, alguns meses transcorridos, o requerimento vem à tona na pauta dos trabalhos de hoje.

Sr. Presidente, nosso parecer é favorável à homenagem a essa equipe que assume a ABI, obviamente com a expectativa de que a Associação, cada vez mais, se afirme como entidade fundamental para a preservação e garantia da democracia brasileira, exatamente no momento em que se fala de conselho que agride a liberdade de imprensa. Um conselho que certamente seria um retrocesso, se aprovado da forma como se propõe, porque há, obviamente, o risco da manipulação e do cerceamento da liberdade de imprensa.

A homenagem prestada pela Senadora Serys Slhessarenko à nova direção da ABI se justifica plenamente. E a aprovamos exatamente no momento em que o Brasil discute projeto de lei encaminhado pelo Executivo ao Congresso Nacional que tem por objetivo a criação do Conselho de Jornalismo.

Portanto, Sr. Presidente, nosso voto é favorável, com as nossas homenagens à Senadora Serys Slhessarenko.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o requerimento com parecer favorável do Relator.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

Item 32: Projeto de Resolução do Senado nº 34, de 1999, que altera os arts. 243 e 244 do Regimento Interno do Senado Federal, instituindo o Projeto de Bancada e o Projeto Coletivo Multipartidário.

Autora: Senadora Marina Silva; Relator: Senador José Maranhão, pela aprovação do projeto, com a Emenda nº 1, que apresenta.

A matéria será apreciada pela Comissão Diretora.

Em 6 de agosto de 2003, foi oferecida a Emenda nº 1, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, sempre presente aos nossos debates. Em 12 de maio de 2004, foi concedida vista ao Senador Ney Suassuna, nos termos regimentais, que devolveu sem nenhuma manifestação.

Concedo a palavra ao Senador José Maranhão, para suas considerações como Relator.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, relato o Projeto de Resolução nº 34, de 1999, que altera os arts. 243 e 244 do Regimento Interno do Senado Federal, instituindo o Projeto de Bancada e o Projeto Coletivo Multipartidário.

**Relatório:**

Trata-se de Projeto de Resolução com a finalidade de alterar os arts. 243 e 244 do Regimento Interno desta Casa, para que seja admitida a apresentação de proposição de:

bancada; e

autoria coletiva de caráter multipartidário.

O projeto estabelece ainda regras a serem observadas nas duas novas modalidades de apresentação de proposições nele propostas. O autor justifica a apresentação do seu projeto, espelhando-se no exemplo da Câmara dos Deputados, cujo Regimento Interno alega prever tais modalidades de autoria coletiva na apresentação de proposições.

A rigor, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados não especifica expressamente as modalidades propostas no Projeto de Resolução, mas apenas prevê que a proposição, de iniciativa do Deputado, poderá ser apresentada individual ou coletivamente (art. 102, **caput**).

Em 6 de agosto de 2003, foi oferecida a Emenda nº 01, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko.

**Análise:**

De acordo com o art. 401, § 2º, inciso III, do Regimento Interno do Senado, o projeto de resolução que objetive modificá-lo será enviado, se de autoria individual de Senador, à Comissão Diretora, após publicado e distribuído em avulso, se esgotado o prazo de cinco dias úteis para o recebimento de emenda perante a Mesa.

Portanto, o Projeto de Resolução foi despachado a esta Comissão, a meu ver, desnecessariamente.

Estabelece o art. 98 do inciso IV do Regimento Interno que cabe à Comissão Diretora *emitir obrigatoriamente parecer sobre as proposições que alterem este Regimento, salvo o disposto no art. 401, §2º, inciso II, quando se tratar de projeto de autoria de Comissão.*

A matéria não carece de parecer sobre constitucionalidade, cuja atribuição para emití-lo...

O Presidente está fazendo-me uma judiciosa recomendação no sentido de resumir o parecer. Como o parecer é escrito, fica um pouco difícil. Não vou resumí-lo, mas sim suprimir a leitura de algumas partes.

A matéria não carece de parecer sobre constitucionalidade, cuja atribuição para emití-lo é da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, conforme prevê o art. 101, inciso I, do Regimento Interno, pois se tra-

ta de matéria *interna corporis*, a ser disciplinada pelo Regimento Interno da Casa, conforme estabelece o art. 58 da Constituição Federal.

Deixo de opinar sobre o mérito do projeto, a ser apreciado pela Comissão Diretora, competente para emitir parecer sobre a matéria que altere Regimento Interno, pois se trata de matéria *interna corporis*, sobre a qual cabe ao Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 58 da Constituição Federal, decidir a respeito da forma de apresentação de proposições de autoria de Parlamentares, seja individual, seja coletivamente.

**Voto:**

Em face do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Resolução nº 34, de 1999, nos termos da Emenda nº 01, Comissão de Constituição e Justiça, apresentada.

“Emenda nº 01:

Substitua-se o termo multipartidário da ementa do projeto, em seu art. 1º, pelo termo pluripartidário.”

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Muito obrigado, Senador José Maranhão.

Em discussão. (Pausa)

Em votação o parecer favorável ao projeto, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora.

A Senadora Serys Slhessarenko apresenta requerimento:

“Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno do Senado, requer urgência para o PLC nº 103, de 2003, que altera os arts. 215, 216, 219, 220 e 231 e acrescenta o art. 231-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal.”

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de urgência permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será feita a comunicação à Mesa.

Item 27: Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios.

Autor: Senador Luiz Otávio; Relator: Senador Rodolpho Tourinho, pela aprovação da proposta, na forma do substitutivo que apresenta.

Com a palavra o Senador Rodolpho Tourinho

**O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA)** – Vem a esta Comissão, para exame, a Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, de autoria do Senador Luiz Otávio e outras Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nos seguintes termos: no artigo único, é acrescentado o art. 77 das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

“Art. 77. O disposto no § 4º do art. 18 da Constituição, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, não se aplica aos Municípios criados até o ano de 2000, desde que os processos de criação tenham observado a legislação anterior e os plebiscitos tenham sido favoráveis.”

Na justificação da proposta, os autores explicam que a redação original ensejou a criação de muitos Municípios, muitos deles sem viabilidade econômica e outros com inteira viabilidade econômica. Contudo, a emenda constitucional, promulgada em setembro de 1996, não previu – e este é que é o grande problema – que vários processos de criação de novos Municípios estavam tramitando, obedecendo ao rito da legislação anterior em várias Assembleias Legislativas, algumas, inclusive, já tendo realizado os respectivos plebiscitos.

Essa realidade acabou prejudicando algumas comunidades que se viram privadas de sua autonomia político-administrativa, mesmo tendo sido favoráveis ao plebiscito realizado pela Justiça Eleitoral, em que imaginavam estar amparadas legal e constitucionalmente e que, na realidade, em alguns fatos, estavam de fato, uma vez que, ao tempo em que ocorreram alguns plebiscitos, ainda não estava em vigor a aludida Emenda Constitucional nº 15.

Na análise do projeto, não há nenhuma objeção a ser levantada sobre o aspecto da admissibilidade.

Com efeito, a proposição também atende aos requisitos de iniciativa, com subscrição de 27 Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

A proposta não ofende qualquer das chamadas cláusulas pétreas, pode ser objeto de deliberação e encontra-se tecnicamente adequada, pois não altera os dispositivos sem correlação direta entre si, o que a faz livre do vício descrito no art. 371 do RISF.

Na verdade, a promulgação da Emenda nº 15, de 1996, trouxe algumas dúvidas e perplexidades. Assim, não houve regra de transição que dispusesse sobre os procedimentos em curso, em especial aqueles cujos plebiscitos já tivessem sido realizados com resultado afirmativo. Estariam válidos e preclusos os atos até então praticados ou a nova sistemática exigiria repetição de todo o procedimento, inclusive do plebiscito, com considerável custo operacional e financeiro?

Indagava-se também a própria constitucionalidade da Emenda, por acreditar-se que ela estaria abalando a forma federativa de Estado, protegida por cláusula pétreas, ao transferir dos Estados-Membros para a União a competência para dispor sobre os requisitos e procedimentos a serem atendidos para formação de Municípios, o que configuraria, evidentemente, centralização, contra o espírito da Federação delineada pela Constituição de 1988.

Conforme relatam os autores da presente proposta, a instalação de muitos Municípios após a Emenda à Constituição nº 15 é fato consumado, inclusive com eleições realizadas para prefeitos e vereadores em 2000.

Desse modo, o que se constata é a total impossibilidade de reversão dessa situação, pois disso decorreria grave abalo da ordem pública, com conseqüências inestimáveis, tais como incremento de despesas administrativas e de pessoal nos municípios-mãe, insegurança dos cidadãos quanto à legislação municipal a ser aplicada, instabilidade nos contratos firmados pela administração, dificuldades no zoneamento e planejamento urbano, entre outros.

É preciso registrar que não se pode esperar o congelamento da realidade. Os fatos econômicos, políticos e sociais são dinâmicos, exigindo a formação de novas comunidades que precisam ver regularizada a sua situação.

Esse é o objetivo da proposta sob exame, que supera as dificuldades advindas das controversas jurídicas antes mencionadas, dispondo que a nova redação dada pela Emenda à Constituição nº 15 não se aplica aos municípios criados até o final do ano 2000, desde que os processos de criação tenham observado a legislação anterior e os plebiscitos realizados tenham sido favoráveis.

Cumprido, no entanto, ressaltar que os procedimentos adotados para a implementação de novos municípios não foram lineares em todas as unidades da Federação, muito embora, em sua unanimidade, fossem precedidos da aprovação da legislação estadual.

Desde a promulgação da Emenda à Constituição nº 15, de 1996, foram instalados mais de 580 municípios em todas as regiões do País. Mais recentemente, criadas até o final do ano de 2000 e que já foram submetidas, portanto, a pleitos eleitorais, e, ainda assim, têm sido motivo de questionamentos judiciais encontram-se 54 cidades, das quais 53,7% na Região Sul, 31,4% na Região Centro-Oeste, 9,2% na Região Nordeste, 3,7% na Região Sudeste e 2% na Região Norte.

No intuito de solucionar uma situação real e evitar qualquer dúvida de interpretação acerca do assunto tratado, estamos apresentando um substitutivo con-

cordando com o mérito da proposta, promovendo as adequações formais e tornando claro que a regra vale também para as demais modalidades de formação de municípios, além da criação propriamente dita.

Frise-se que não se trata de permitir a criação indiscriminada de municípios, uma vez que a proposta estabelece as condições e limites em que será possível a validação dos procedimentos praticados.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição, na forma do Substitutivo que apresentamos, que diz o seguinte:

“É acrescentado ao art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

Art. 95 – O disposto no § 4º do art. 18 da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 1996, não se aplica aos Municípios criados, incorporados, fundidos ou desmembrados por lei estadual até 31 de dezembro de 2000.

Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.”

É o nosso voto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Nobre Presidente, peço a palavra. Quero falar do meu constrangimento duplo.

O projeto é de autoria do Senador Luiz Otávio e o Relator é o Senador Rodolpho Tourinho, que proferiu um brilhante relatório.

Como é uma posição de Governo, peço vista do projeto.

Registro o meu constrangimento, mas preciso fazê-lo.

Espero que, na próxima reunião, possamos liberar esta matéria, visto que não há maiores problemas.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, permita-me usar da palavra.

Trata-se de uma matéria que estou acompanhando bem de perto. Já vi diversas proposituras nessa direção e inclusive apresentei uma.

Sendo assim, quero associar-me ao Senador Ney Suassuna quanto ao pedido de vista, por ser uma matéria que me interessa bastante.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria de saber se, neste momento, é permitido o pedido de vista coletivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Sibá Machado, V. Ex<sup>a</sup> está pedindo vista?

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedida vista coletiva aos Senadores Ney Suassuna e Sibá Machado.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que votemos, se for possível, o Item 40, que trata de consórcio.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

Item nº 40: Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001, que dispõe sobre normas gerais para a celebração de consórcios públicos, nos termos da Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

O autor do projeto é o Deputado Rafael Guerra, e o Relator é o Senador Eduardo Azeredo, a quem concedo a palavra.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, do ponto de vista da constitucionalidade, o tratamento dispensado à matéria pelo projeto não merece qualquer reparo.

Este projeto já foi aprovado pela Câmara dos Deputados e diz respeito à possibilidade de dois ou mais Municípios se consorciarem para o atendimento a serviços públicos em várias áreas, como de saúde e de meio ambiente.

A proposição não é incompatível com o disposto no art. 23 da Carta Magna, já que esse dispositivo prevê lei complementar para fixar normas de cooperação entre entes políticos de natureza diversa ou, mais especificamente, entre a União e os Estados, entre a União e o Distrito Federal, entre a União e os Municípios.

No que diz respeito ao mérito, vemos como positiva, por diversos aspectos, a iniciativa de regulamentação legal da constituição de consórcios públicos pelos entes políticos subnacionais.

Sr. Presidente, eu gostaria de explicar dois pontos específicos.

Em Minas Gerais, funcionam hoje cerca de 70 consórcios intermunicipais de saúde. O que é esse consórcio?

Aproximadamente dez ou quinze Municípios próximos se unem e, na impossibilidade de todos adquirirem, por exemplo, os equipamentos necessários ao setor de saúde, um deles se responsabiliza pela área de radiologia, outro pela área de pediatria, outro pelo atendimento à mulher. Portanto, esse consórcio é de grande resultado.

Mesmo no Governo seguinte ao meu, em que as questões não foram tratadas com a mesma ênfase dada durante o meu mandato de Governador, esses consórcios permaneceram e conseguiram sobreviver com muito sucesso. Há poucos dias, uma emissora de

televisão de âmbito nacional mostrou tratar-se de uma iniciativa pioneira e criativa que tem dado muito certo na melhoria da saúde da população de Minas Gerais.

Sr. Presidente, esse consórcio já é interestadual. Entretanto, carecia de uma regulamentação. Alguns Tribunais de Conta começaram a criar algumas dificuldades em relação às despesas gastas por um Município, às vezes com outro Município, nesse consórcio.

Os consórcios podem adaptar-se também à questão do meio ambiente: Municípios próximos podem tratar o lixo e o esgoto de maneira cooperativada.

Por esse motivo, peço o apoio das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores para essa iniciativa, porque é de grande alcance a possibilidade de os Municípios se consorciarem em áreas como saúde e meio ambiente, para que haja uma melhor utilização dos recursos públicos.

O voto é favorável ao projeto, que foi aprovado na Câmara há mais tempo. Portanto, seria muito bom que pudéssemos aprová-lo no Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer favorável, com as Emendas de nºs 1 a 3 que apresenta.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator tal qual se encontra queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Item nº 36: Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 1999, que inclui novo inciso no § 9º, além de novos parágrafos ao art. 165 da Constituição Federal.

Autor: Senador Pedro Simon.

Relator: Senador Antonio Carlos Valadares

O parecer do Relator é pela aprovação com a emenda que apresenta.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Em que página se encontra a matéria?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Logo, logo, V. Ex<sup>a</sup> terá a resposta da sua indagação.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – O telefone celular está-me atrapalhando, Sr. Presidente. Vou desligá-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Página 276.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, a presente PEC acrescenta o inciso III ao § 9º do art. 165 da Constituição Federal e também dois parágrafos a este mesmo artigo, com

vistas a garantir a participação popular no processo orçamentário, que deverá ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo. Determina, ainda, que as dotações oriundas da participação popular serão obrigatoriamente executadas.

A proposta, fundamentada nos mais nobres propósitos e plenamente afinada com os ditames da Constituição Federal, além de não ferir cláusulas pétreas, não dissente de nenhum dos postulados básicos da Lei Maior ou dos seus princípios centrais e formadores do regime político, deixa preservado intacto o princípio da separação dos poderes, pois, se ao Poder Executivo cabe iniciar as leis relativas ao tema contido no art. 165 ao Congresso Nacional, cabe apreciar estas iniciativas, consolidando-se assim o sistema de freios e contrapesos, fundamental alicerce do Estado de Direito.

A emenda que ora se aprecia, ao conferir aos Poderes Executivo e Legislativo a missão de promover a participação popular no processo de elaboração do orçamento, está fortalecendo o princípio da soberania popular, base primordial do Estado Democrático de Direito.

É de bom que o parágrafo único do art. 1º da nossa Constituição, que dispõe que “todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

Desta feita, o presente projeto busca conferir aos Poderes a faculdade de promover a participação popular no orçamento público, solidificando, assim, o princípio fundamental do regime: a cidadania.

Alguns poucos avisados podem alegar que se trata de mais uma norma com eficácia condicionada a uma posterior atuação legislativa. Convém afirmar que, além de o texto constitucional não ser o espaço normativo apropriado para tecer minúcias de como deverá dar-se a participação popular, à exceção deste princípio, participação popular na elaboração do orçamento, abre possibilidades para um amplo debate sobre a efetividade do orçamento.

Na proposta sob análise, permanece como da alçada do Poder Executivo a faculdade de iniciar leis sobre matéria orçamentária, mas, dada a seriedade da questão, atenta-se para uma outra norma constitucional de grande espectro: o princípio da cidadania, para que o povo, do qual emana todo poder, possa participar, de forma eficaz, na definição de onde serão feitos os gastos públicos. Assegura-se, assim, o equilíbrio de ambos os Poderes, que conjuntamente trabalharão em favor do benefício coletivo.

A proposta tem, em defesa da soberania popular, em assunto tão relevante, o caráter de limitação do poder, pois, se a realidade econômico-financeira é

o principal, o decisivo para o Estado, então o respeito dela é o que mais importa à divisão dos poderes.

Quem controla a economia e as finanças de um Estado governado democraticamente, em última instância, é a população.

Sr. Presidente, acreditamos, assim, que a presente proposta de emenda vem ao encontro do aperfeiçoamento requerido para a edificação de estado democrático que deve se fundar na coexistência harmoniosa e coerente entre os poderes, com o fim de favorecer o bem comum. É o que parece oferecer a presente iniciativa.

Por fim, nunca é demais lembrar que a razão fundamental do denominado “orçamento participativo”, que é uma realidade prática em várias administrações públicas geridas por setores progressistas da sociedade, reflete exatamente o mesmo sustentáculo político, econômico e ético da presente proposição.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação da proposta de emenda, mediante emenda de redação que visa apenas aprimorar a técnica legislativa.

Ficaria assim, em última análise, a Emenda Constitucional nº 73, de 1999:

“As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º (...):

Art. 1º. O § 9º do art. 160 da Constituição passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

III. Disposto sob a forma de participação da população e de suas entidades representativas no processo orçamentário.

O art. 160 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

§10. Os Poderes Executivo e Legislativo promoverão a participação direta de cidadãos brasileiros ou de entidades civis legalmente constituídas no processo de elaboração, aprovação e controle da execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos orçamentos anuais.

§ 11. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias aprovadas em decorrência da participação popular serão obrigatoriamente aplicados.”

Sr. Presidente, a proposição original é da autoria do nobre Senador Pedro Simon e assinada por vários outros Senadores que integravam esta Casa, um vez que foi apresentada em 1999.

O parecer é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a matéria. (Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer favorável do Relator, com a emenda que apresenta.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

Srs. Senadores, vou encerrar a presente sessão para que, dentro em um minuto, tenha início uma sessão conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos, para apreciar o Projeto de Lei da Câmara nº 09, de 2004, que diz respeito à biossegurança.

O Relator é o Senador Ney Suassuna, tanto nas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania quanto nas de Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos.

Encerro a presente reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, convocando a reunião conjunta para as 12h28min.

*(Levanta-se a reunião às 12h27min)*

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**Ata da 24ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em conjunto com a 30ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos e 28ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, em 15 de setembro de 2004, Quarta-feira, às 12 horas e 28 minutos (Reunião Conjunta).**

Às doze horas e trinta minutos do dia quinze de setembro de dois mil e quatro, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência dos Senhores Senadores Ramez Tebet, Edison Lobão e da Senhora Senadora Lúcia Vânia, com a presença dos Senhores Senadores Aloizio Mercadante, Tião Viana, Antonio Carlos Valadares, Magno Malta, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, João Batista Motta, Pedro Simon, Antonio Carlos Magalhães, Álvaro Dias, Tasso Jereissati, Arthur Virgílio, Eduardo Suplicy, Sibá Machado, Aelton Freitas, Ney Suassuna, Luiz Otávio, Renan Calheiros, João Alberto Souza, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Almeida Lima, Delcídio Amaral, Roberto Saturnino, Mão Santa, Valdir Raupp, César Borges, Jonas Pinheiro, Antero Paes de Barros, José Agripino, Flávio Arns, Hélio Costa, Osmar Dias, Geraldo Mesquita Júnior, Papaléo Paes, Teotônio Vilela Filho, Augusto Botelho, Gerson Camata, e as Senhoras Senadoras Serys Slhessarenko, Patrícia Saboya Gomes, Ideli Salvatti, Fátima Cleide e Lúcia Vânia reúnem-se as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Marcelo Crivella, Leomar Quintanilha, José Maranhão, Romero Jucá,

Demóstenes Torres, José Jorge, Jefferson Péres e Mozarildo Cavalcanti. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente reunião conjunta destinada à deliberação do **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 2004** (PL Nº 2401, de 2003, na origem) – NÃO TERMINATIVO – que “Regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança – PNB, revoga a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e a Medida Provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001, e dá outras providências” (tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1999, e com o Projeto de Lei do Senado nº 422, de 1999). **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Ney Suassuna. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto nos termos do Substitutivo que apresenta e pela rejeição dos Projetos de Lei do Senado nºs 188 e 422, de 1999. São apresentadas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania as Emendas de nº 1, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, e de nºs 2 a 8, do Senador Álvaro Dias. Na Comissão de Assuntos Sociais são apresentadas as Emendas nº 1, de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca; nº 2, de autoria das Senadoras Fátima Cleide, Serys Slhessarenko e do Senador Sibá Machado; nº 3, de autoria do Senador Osmar Dias; Emenda nº 4-Substitutiva, de autoria da Senadora Fátima Cleide e dos Senadores Sibá Machado e Flávio Arns; e nº 5, de autoria do Senador Flávio Arns. E na Comissão de Assuntos Econômicos são oferecidas as Emendas nº 1, de autoria do Senador Osmar Dias, e nº 2, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, todas essas Emendas submetidas à análise do Relator. **Resultado:** as Comissões rejeitam as Emendas nºs 2, 4 e 5 da CAS, e acolhem as Emendas nºs 1 e 2 da CAE, nºs 1 a 8 da CCJ, e nºs 1 e 3 da CAS, que passam a incorporar o Substitutivo apresentado pelo Relator, Senador Ney Suassuna. Nestes termos, as Comissões aprovam o Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2004, na forma da **Emenda nº 02-CAE-CCJ-CAS (Substitutivo)**, e pela rejeição dos Projetos de Lei do Senado nºs 188 e 422, de 1999. Nada mais havendo a tratar a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às dezoito horas e vinte minutos; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Presidência e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas

taquigráficas. – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos. – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Havendo número regimental, declaro aberta a 30ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, a 24ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e a 28ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura. A presente reunião é conjunta entre as três comissões já mencionadas e destina-se à deliberação do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2004, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei nº 188 e o Projeto de Lei nº 422, de 1999.

Esclareço que a presidência desta reunião está sendo ocupada por mim por uma questão accidental, porque critério por idade é acidente. Por mérito, tanto eu quanto o senador Edison Lobão, gostaríamos que a reunião fosse presidida pela Senadora Lúcia Vânia, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais. No entanto, S. Exª abdicou dessa honraria, porque irá apresentar e discutir o mérito desta reunião. E como afirmei que a questão da presidência, neste caso, é uma questão accidental, evidentemente, a presidência será, por mérito, passada, em momento oportuno, ao Senador Edison Lobão, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O projeto em análise é não-terminativo. Regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal; estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados e seus derivados; cria o Conselho Nacional de Biossegurança; reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança; dispõe sobre a política nacional de biossegurança; revoga a Lei nº 8974, de 5 de janeiro de 1995, e a Medida Provisória nº 2191-9, de 23 de agosto de 2001, e dá outras providências.

A autoria desse projeto é da Presidência da República.

A relatoria, nesta oportunidade, é do Senador Ney Suassuna.

O parecer é pela aprovação do projeto na forma do substitutivo que apresenta e pela rejeição dos Projetos de Lei do Senado nº 188 e nº 422, de 1999, que tramitam em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 188 de 1999, não-terminativo, que acrescenta dispositivos à Lei nº 1974, de 5 de janeiro de 1995, estabelecendo obrigatoriedade da rotulagem de produtos contendo organismos geneticamente modificados ou

derivados de OGM. A autoria do Senador Carlos Patrocínio e relatoria do Senador Ney Suassuna.

O parecer é pela aprovação do projeto na forma do substitutivo que apresenta e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 188 e nº 422, de 1999, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 422, de 1999, também não-terminativo, que determina a exibição da expressão que menciona nos produtos transgênicos, e dá outras providências. A autoria é do Senador Romero Jucá; a relatoria, do Senador Ney Suassuna.

O parecer é pela aprovação do projeto na forma do substitutivo que apresenta e pela rejeição dos Projetos de Lei do Senado nº 188 e nº 422, de 1999, que tramitam em conjunto.

Em 14 de setembro de 2004, foi oferecida a Emenda nº 1, de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca, perante a Comissão de Assuntos Sociais, bem como a Emenda nº 1, de autoria da senadora Serys Slhessarenko, e as Emendas nºs 2 a 8, de autoria do Senador Álvaro Dias, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna para proferir a leitura do seu relatório.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB)** – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Saúdo o Senador Edison Lobão e a Senadora Lúcia Vânia, Presidentes de duas das três Comissões que hoje estão reunidas. Agradeço aos três Presidentes a confiança de conceder a mim a honra de relatar um processo tão problemático e complicado.

Imaginem V. Ex<sup>as</sup> que esse projeto diz respeito ao meio científico, aos ruralistas, à igreja, aos evangélicos, a vários Ministérios, como o da Agricultura, o da Ciência e Tecnologia, o da Saúde, o do Meio Ambiente. Por isso, precisamos discutir muito, e foram dias e dias de discussão.

O projeto veio da Câmara. Peço aos Senadores que já o receberam e aos Presidentes que me concedam a licença de ler apenas o parecer, porque fizemos um acordo para, com relação à tramitação, ler o parecer e suspender a reunião para fazermos os últimos fechamentos.

Buscamos como base o projeto do nobre Senador Osmar Dias, que fez um trabalho primoroso na Comissão de Educação. Aliás, louvo o Senador Osmar Dias pelo trabalho, porque inicialmente o projeto não passaria nem pela Comissão de Educação, mas S. Ex<sup>a</sup> defendeu que se tratava de assunto relativo à área de tecnologia e de pesquisa, sendo de direito que o projeto passasse pela Comissão de Educação. Fui um dos que votou favoravelmente a que o projeto fosse àquela Comissão. Lá, S. Ex<sup>a</sup> fez um trabalho ouvindo

vários segmentos, promovendo audiências públicas e nos dando, com isso, uma boa base para que pudéssemos fechar esse trabalho hoje.

Ainda há alguma divergência entre mim e S. Ex<sup>a</sup>, e vamos tentar, de acordo com essa programação de tramitação que estamos propondo, ler o parecer, principalmente o relatório. Em seguida, nobres Presidentes, pediria que fosse suspensa a reunião para o almoço, para que fechássemos os últimos itens que ainda faltam. Na parte da tarde, entraríamos na discussão, encerrando-a, até porque neste momento a Senadora Lúcia Vânia não se encontra presente. S. Ex<sup>a</sup>, os Senadores Jereissati, Tião Viana e Flávio Arns estão discutindo com cientistas as últimas observações referentes à célula-tronco.

Como esse projeto é um consenso, o acordo é que esse grupo especializado nessa área de biologia, área médica, etc faça o fechamento dessa matéria ao mesmo tempo em que discutimos com Jonas Pinheiro, com quem há poucos minutos fechamos o último artigo – S. Ex<sup>a</sup> cuida de uma área muito importante –, e com o Senador Osmar, responsável por algumas áreas em aberto sobre as quais ainda estamos em discussão. Poderemos, dessa forma, na parte da tarde, ter inteiramente sanado o debate. Por quê? Pela seguinte razão, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores: quanto mais monolítico for esse projeto, mais possibilidades teremos de permanecer o texto quando retornar à Câmara.

Diante dessas explicações, passo a ler o parecer. Não vamos abordar o projeto propriamente dito, pois sabemos que haverá pedido de vista, em cujo prazo buscaremos o fechamento.

**O SR. OSMAR DIAS (PDT-PR)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA)** – V. Ex<sup>a</sup> só vai ler o parecer?

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB)** – Só o parecer. Aliás, só o relatório.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA)** – O projeto já está também publicado.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB)** – Exato. Está publicado, nobre Senador. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a interferência.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet)** – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias pela ordem.

**O SR. OSMAR DIAS (PDT-PR)** – Como o Relator já anunciou que haverá pedido de vista, consulto V. Ex<sup>a</sup> se esse pedido de vista faz parte do acordo e se, fazendo parte do acordo, já está combinado o horário da próxima reunião para votarmos o projeto.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB)** – O nobre Presidente vai determinar em que horário retornaremos.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Osmar Dias, pelo que estou informado, após a leitura do relatório pelo Senador Ney Suassuna, naturalmente haverá pedido de vista, e há uma unanimidade de que essa vista seja concedida até o período da tarde, porque faltariam alguns entendimentos. É nesse sentido que estou informado pelas lideranças.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMD-RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Sr. Presidente, com todo respeito, estranho que esta matéria seja votada com essa urgência e sem que tenhamos a chance do debate que imaginávamos, no seu final.

Sei que foram feitos acordos, mas não sei quais e no que consiste ou não. Aprofundei-me nessa matéria e, inclusive, procurei analisar como ela está sendo tratada em vários países do mundo.

Nos Estados Unidos, há longos anos vêm debatendo a matéria e ainda não foi votada, como também não foi na Europa, na Inglaterra e na França. A Itália votou, semana passada, um dos quesitos; e o que lá votaram é bem diferente do que vamos votar aqui, qual seja, um parecer absolutamente contrário ao que vamos votar aqui.

Sr. Presidente, está aqui:

*Terminou de ser votado na Itália este primeiro item:*

*Da experiência de embriões humanos:*

*É proibida qualquer experimentação em embriões humanos.*

Esse é o item primeiro da Itália.

Honestamente, esta matéria está sendo discutida no mundo inteiro, e não entendo a pressa, a correria em uma matéria tão importante, tão fundamental, tão básica.

Entrei com um pedido para votar a parte referente à soja transgênica em separado, pois essa é uma questão que é óbvia, já está resolvida e quanto a ela há uma unanimidade. Mas digo com toda franqueza que não sei como votá-la. Estou acompanhando? Estou. Estou ouvindo? Estou. Existem acordos feitos pelos líderes que são muito importantes. V. Ex<sup>a</sup> disse que há unanimidade dos líderes, mas nenhum líder ouviu a sua bancada. Meu líder não reuniu... V. Ex<sup>a</sup> foi chamado pela bancada do PMDB? Não discutimos a matéria, ninguém.

Apreciar uma matéria dessa natureza agora, suspender, almoçar e, depois do almoço, voltar para votá-la

hoje? Qual é a urgência? Pelo amor de Deus, digam-me qual o significado da urgência de uma matéria que visa o futuro, a humanidade? Estamos mexendo com o futuro da humanidade, com a nossa presença, em termos do que é mais importante: a vida.

Quero ter a serenidade de poder votar essa matéria conhecendo, analisando, debatendo, aprofundando. Aqui não se trata de oposição, situação, a favor ou contra a Igreja, mas de analisar questões relativas ao nosso futuro da maior importância.

Agora, vejo os Estados Unidos debatendo longamente – procurei falar com eles. Os países modernos estão discutindo longamente essa matéria. A Itália decidiu antontem. E nós estamos fazendo o casamento contrário.

Não sei, mas gostaria de consignar, pelo menos, a minha posição, para que ela fique clara. Essa é uma matéria da maior importância, do maior significado, da maior profundidade, e, no pensamento deste humilde Senador, deveríamos conhecê-la, estudá-la melhor.

Por isso, apresentei uma emenda e faço um destaque para que a parte que já é unanimidade, qual seja, a relativa à soja transgênica, seja votada, e, quanto ao resto, possamos estudar mais matéria.

Muito obrigado.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – Nobre Senador Pedro Simon, este assunto vem sendo debatido no Senado há muitos meses. Já realizamos pelo menos seis audiências públicas. Aqui vieram cientistas de todas as universidades do País e também de todos os credos religiosos.

Quanto às células-tronco, neste momento, está havendo mais uma reunião. Peço a V. Ex<sup>a</sup>, homem de muita visão e de muita inteligência, que, se possível, participe dessa Comissão. Lá estão o Senador Tasso Jereissati, a Senadora Lúcia Vânia, o Senador Tião Viana e o Senador Flávio Arns, juntamente com um grupo de cientistas e pessoas de vários credos, discutindo esse assunto, porque ainda, por essa razão, há suspensão. Apesar de todas as audiências públicas, ainda temos alguns itens.

Tomei cuidado porque, nesta área, não sou eu que estou legislando, são esses que vêm acompanhando as audiências públicas e as promoveram nas três Comissões esse tempo todo.

Em relação à clonagem terapêutica, por exemplo, ainda está havendo discussão, porque, mesmo entre os cientistas, o que é passível de dúvida não será aprovado. Serão aprovadas matérias de entendimento pacífico, que estão ocorrendo tranqüilamente em todo o mundo. Nas áreas em que houver dúvida, vamos retirar a matéria e pedir um outro instrumento. Provavelmente, será criada uma área específica no caso, por exemplo,

da clonagem terapêutica. Sobre esse assunto, o Senador Tião Viana já apresentou projeto. Aqui, não vamos entrar em bola dividida, mas vamos só participar do que é tranqüilo, pacífico e pacato.

Concordo...

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Sr. Relator...

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – Concorde com V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Antonio Carlos Valadares...

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – Foi-me dada a palavra para relatar. A matéria não está em debate ainda, deixe-me terminar o relato, para poderemos discutir.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Pois não, Relator.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – Então, nobre Senador, também concordo com V. Ex<sup>a</sup> que houve uma mistura de dois assuntos de difícil entendimento. Lamentavelmente, do ponto de vista regimental, não tem como fazer o desenlace. Cabe a este Relator, que vem já há dois meses lutando, ouvindo cientistas... Fui Professor de Biologia na minha juventude, repassei todos os meus conceitos porque ouvi milhares de explicações de todos os matizes de cientistas. Nem entre eles existe acerto. Fique tranqüilo porque não entraremos em nenhuma bola dividida. O que for duvidoso fará parte de um outro instrumento que não este.

Dada essa explicação, passo ao relatório:

O Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2004 (PL 2.401, de 2003, na Casa de origem), de autoria do Poder Executivo, altera o regime jurídico que disciplina as atividades relacionadas a organismos geneticamente modificados, regulamentando-as desde a pesquisa até a comercialização. Além de disciplinar as atividades que envolvem OGM, organismo geneticamente modificado, e seus derivados, o projeto sob exame proíbe a clonagem humana para fins reprodutivos e usos para fins terapêuticos de células-tronco embrionárias obtidas por técnica de clonagem, as chamadas clonagens terapêuticas, ou a partir de embriões excedentes das clínicas de reprodução assistida.

A proposição apresenta 46 artigos estruturados em 9 capítulos.

Capítulo I: objetivos, princípios, conceitos técnicos e vedações impostos pela norma.

Capítulo II: criação do Conselho Nacional de Biossegurança, Órgão de Assessoramento Superior do Presidente da República para a Formação e a Implementação da Política Nacional de Biossegurança.

Capítulo III: criação, composição e competência da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, a CTNBio.

Capítulo IV: competência dos órgãos e entidades de registro e fiscalização dos Ministérios da Saúde, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e do Meio Ambiente e da Secretaria Especial de Agricultura e Pesca.

Capítulo V: atribuição da Comissão Interna de Biossegurança, CIBio, entidade obrigatória para toda instituição que usar técnicas e métodos de engenharia genética ou realizar pesquisa com organismos geneticamente modificados e derivados.

Capítulo VI: criação do sistema de informação e biossegurança, destinado à gestão das informações decorrentes de atividades da análise, autorização, registro e monitoramento e acompanhamento das atividades que envolvem OGMs e derivados.

Capítulo VII: criação do fundo de incentivo ao desenvolvimento de biossegurança e da biotecnologia para agricultores familiares com a finalidade de promover instituições públicas de recursos para o financiamento de projetos de pesquisa e desenvolvimento no campo da biotecnologia e da engenharia genética e instituição para porte exclusivo das **(inaudível)** de contribuição de intervenção do domínio econômico sobre a comercialização e importação de cimentos e muda de cultivares geneticamente modificados.

Capítulo VIII: dispositivos relativos à responsabilidade civil, penal e administrativa.

Capítulo IX: disposições finais e transitórias sobre rotulagem dos alimentos e ingredientes alimentares destinados ao consumo humano ou animal que contenham organismos geneticamente modificados.

**b) Validação dos certificados de qualidade, de biossegurança e dos comunicados e pareceres já emitidos pela CTNBio e prorrogação, por um ano, dos efeitos da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, que autoriza o plantio e a comercialização da soja geneticamente modificada da safra de 2004."**

Após amplo acordo, que resultou das contribuições dos grupos representativos de diversos interesses, entre os quais da comunidade científica, de entidades ambientalistas, do segmento do setor produtivo, o projeto foi aprovado pela Câmara dos Deputados, nos termos do substitutivo do relator, consubstanciando-se no PLC nº 9, de 2004, que ora relatamos.

No Senado Federal, a proposição, inicialmente, foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais. Antes de ser apreciada por esses colegiados, porém, foi encaminhada à Comissão de Educação, por força de aprovação do Requerimento 140, de 2004,

subscrito pelo Senador Osmar dias, ao qual fiz questão, inclusive, de votar favoravelmente.

Em decorrência da aprovação do Requerimento nº 710, de 2004, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, o PLC nº 9, de 2004, passou a tramitar em conjunto com os Projetos de Lei do Senado de nºs 9, de 2004; 188 e 422, de 1999, respectivamente de autoria dos Senadores Carlos Patrocínio e Romero Jucá, que determinam a rotulagem de produtos que contenham organismos geneticamente modificados ou derivados de organismos geneticamente modificados, os quais aguardavam apreciação da Comissão de Assuntos Sociais.

A proposição principal e os projetos apensados já foram examinados pela Comissão de Educação, na qual foi aprovado o Substitutivo apresentado pelo Senador-Relator, Senador Osmar Dias, que, de forma substancial, reformulou o texto aprovado na Câmara dos Deputados.

Nesse sentido, entre outras modificações, o referido substitutivo da Comissão de Educação inclui:

I – dispositivos que autorizam a pesquisa com células-tronco embrionárias, obtidas a partir de embriões excedentes nos processos de fertilização *in vitro* ou produzidos por tecnologia de transferência nuclear;

II – estabelece o poder vinculante das decisões da CTNBio junto aos demais órgãos e entidades da administração pública, tanto para as atividades de pesquisa quanto para a liberação comercial de organismos geneticamente modificados e derivados;

III – determina que a CNTBio decide, em última e definitiva instância, sobre os casos em que a atividade é potencial ou efetivamente poluidora, bem como a necessidade de licenciamento ambiental;

IV – explicita que as disposições dos incisos I e II do art. 8º e o **caput** do art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei da Política Ambiental, somente se aplicam nos casos em que a CNTBio deliberar que o organismo geneticamente modificado é potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente;

V – altera a composição da CNTBio e o **quorum** para a deliberação do colegiado, que passa a decidir por maioria dos membros presentes à reunião;

VI – suprime seis ministros da composição do Conselho Nacional de Biossegurança, que passa a contar com nove Ministros e altera as suas competências;

VII – extingue a Cide-OGM;

VIII – exclui da aplicação da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, a Lei dos Agrotóxicos, os organismos geneticamente modificados que tenham função de agrotóxicos, estabelecendo que somente estarão sob

a égide da Lei de Agrotóxicos os organismos geneticamente modificados que servirem de matéria-prima para a produção de agrotóxicos.

Após o exame do PLC nº 9, de 2004, pela Comissão de Educação, esta Casa deliberou por apreciar o projeto em reunião conjunta da CCJ, da CAE e da CAS, recebendo essa última, a CAS, nos termos do disposto nos incisos I e II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, análise de mérito.

Ainda diríamos que, na Comissão de Economia, pelo fator econômico, também haveria o exame do mérito.

No âmbito da CCJC, foram apresentadas oito emendas da CAS e uma da CAE.

O PLC nº 9, de 2004, sob exame, altera o regime jurídico e disciplina as atividades relacionadas a organismos geneticamente modificados. No entanto, apesar de, em essência, tratar de biossegurança e de organismos geneticamente modificados, incorpora disposições relativas à terapia genética e à pesquisa de terapia com células-tronco embrionárias, matérias que definitivamente não guardam relação com o escopo do projeto.

O impacto econômico positivo proporcionado pela aprovação dessa matéria é incontestável. O uso da biotecnologia na medicina e na agricultura é uma revolução da ciência na atualidade. Se o Século XX foi marcado pela revolução verde, com o desenvolvimento de cultivares altamente produtivos, via melhoramentos genéticos, o Século XXI será marcado pelas descobertas da engenharia genética e da biotecnologia. O desenvolvimento da biotecnologia não se restringirá ao aumento da produtividade das culturas, mas proporcionará também alimentos de maior qualidade, mais nutritivos e com maior durabilidade.

A propósito, a proposição aborda três temas distintos, que serão analisados de forma destacada no decorrer do parecer.

Dispositivos Relacionados à Biossegurança.

Sobre esse tema, a principal questão em debate refere-se ao nível de competência que se pretende atribuir à Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, com respeito à liberação comercial de OGM e derivados.

O PLC nº 9, de 2004, estabelece ritos diferenciados para análise das solicitações relativas a projetos de pesquisa e à liberação comercial de organismos geneticamente modificados e derivados.

Pelo texto aprovado na Câmara dos Deputados, a CTNBio delibera em última e definitiva instância sobre todas as atividades de pesquisa com OGM. Para a liberação comercial, adotou-se a sistemática de manter as competências dos órgãos e entidades das áreas de

saúde, agricultura e meio ambiente, que decidem com base no parecer técnico da CTNBio.

Com o intuito de assegurar procedimentos menos burocráticos, propomos reformular esse modelo de modo a conceder à CTNBio plena autonomia para decidir todas as liberações de organismos geneticamente modificados, seja para fins de pesquisa, seja para uso comercial.

Alteramos, portanto, o art. 5º, incisos VIII, X, XV, XXI, §§ 1º, 2º, 4º, 12, 13; e incisos II, XVII, § 1º do inciso III, entre outros.

Também incorporamos ao projeto sob exame as modificações oferecidas pelo texto da Comissão de Educação relativas ao **quorum** deliberativo das CNTBio, que passa a decidir com maioria simples.

Quanto à composição da CTNBio, incluiu-se no inciso II do art. 9º do PLC nº 9, de 2004, representantes do Ministério das Relações Exteriores, em substituição ao Ministério de Assistência Social, à época Ministério da Segurança Alimentar e Combate à Fome. Mantivemos os demais incisos no dispositivo.

Preservamos, a exemplo do Substitutivo da Comissão de Educação, as demais atribuições da CTNBio, bem como a exigência do certificado de qualidade de biossegurança, a obrigatoriedade de uma Comissão Interna de Biossegurança para toda instituição que usar técnicas de engenharia genética e sistemas de informações em biossegurança, determinações já estabelecidas na legislação atual e incorporadas ao texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

Uma vez alterado o arcabouço das competências administrativas para exame e autorização do uso comercial de OGM, centralizamos todo o poder decisório no âmbito da CTNBio e abrimos a possibilidade de os órgãos e entidades de registro e fiscalização das áreas de saúde, meio ambiente e biossegurança, recorrerem da decisão da CTNBio ao Conselho Nacional de Biossegurança. O recurso deverá ser interposto no prazo de até trinta dias, contados a partir da data da publicação do parecer técnico da Comissão. O Conselho Nacional de Ministros terá prazo de 45 dias para apreciá-lo. Caso o Conselho não delibere nesse prazo, o recurso será dado como prejudicado.

Estabelecemos ainda para dar agilidade e desburocratizar o funcionamento do Conselho, a substituição dos titulares por suplentes nos seus impedimentos e instalação dos trabalhos com a presença de pelo menos seis dos membros e deliberação por maioria simples de votantes.

Assim, quatro ministros sempre terão que votar. O **quorum** mínimo é de quatro ministros.

Em função desse novo enfoque, os arts. 6º e 7º do PLC nº 9, de 2004, relativos às competências e

à composição do Conselho de Ministros, devem ser igualmente reavaliados.

Nesse sentido, optamos por acolher parcialmente as propostas do substitutivo da Comissão de Educação, uma vez que decidimos manter como membros do Conselho de Ministros os Ministros das Relações Exteriores, pelos problemas de Mercosul e outros acordos, dada a importância no âmbito internacional, e também o Ministério da Defesa, por causa do problema do bioterrorismo.

Outro ponto controverso do PLC nº 9, de 2004, relaciona-se à obrigatoriedade de rotular os alimentos que contenham ou sejam produzidos a partir de OGM. Como o Código de Defesa do Consumidor já exige a adequada informação para a composição de qualquer produto, optamos por suprimir o art. 33 do Projeto. A nosso ver, basta um decreto para disciplinar a rotulagem de produtos que contenham OGM ou derivados, o que, aliás, já ocorre atualmente.

O PLC nº 9, de 2004, também gera polêmica ao instituir a Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico sobre a comercialização e importação de sementes e mudas de cultivares geneticamente modificados, o que seria a CIDE-OGM. Sabiamente, o relator da matéria no Conselho de Educação acolheu em seu substitutivo emendas dos Senadores Tasso Jereissati e Lúcia Vânia, que suprimiu esse que seria mais um tributo. Além de ser indesejável aumentar ainda mais a já elevada carga tributária brasileira, ensinaria a bitributação de mudas e sementes geneticamente modificadas, razão pela qual ratificamos a posição da Comissão de Educação.

Em decorrência da não instituição do CIDE-OGM, propomos suprimir os arts. 17 a 20 do PLC nº 9, de 2004, que criam o Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento de Biossegurança, uma vez que não vai ter renda. Se não vai existir renda, para que manter uma coisa que não vai ter como funcionar?

Todos os Srs. Senadores têm o projeto. Então, pergunto se V. Ex<sup>as</sup> fazem questão de que eu leia o relatório até o final ou se já posso suspender e cada um ler isoladamente, uma vez que acho que está mais ou menos disciplinado. O relator, além de estar aberto à discussão todo o tempo, ainda vai tentar fechar alguns itens para que, na parte da tarde, possamos dialogar já com maior conhecimento. Sr. Presidente, peço que V. Ex<sup>a</sup> faça a consulta oficialmente. Não crio nenhum problema em suspender aqui para que voltemos à tarde para a discussão do projeto.

**A SR<sup>a</sup> SERYS SLHESARENKO** (Bloco/PT-MT)  
– Pedirei vistas, Sr. Presidente.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT-PR) – Só consultaria o relator sobre as emendas apresentadas. Apresentei oito emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Serão relatadas na parte da tarde, logo após o término das últimas coisas, porque alguma emenda poderá ser prejudicada por algum fechamento. Por essa razão, na parte da tarde, abriremos relatando as emendas e passaríamos ao debate e à votação.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT-PR) – Nesse relatório ainda não há o acolhimento das emendas?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Os dois itens ainda precisam ser debatidos. O problema da genética, de que estamos falando e que tanto preocupou o Senador Pedro Simon, ainda está sendo debatido com os cientistas. Precisamos ter uma última conversa com a nossa Bancada, que é especializada em agricultura, Senadores Osmar e Senador Jonas Pinheiro, para ver se conseguimos tirar algum óbice que possa existir em relação ao projeto.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT-PR) – Pela ordem, Sr. Presidente. Gostaria de comunicar ao relator, Senador Ney Suassuna, que há um ponto de divergência grave entre o projeto que V. Ex<sup>a</sup> apresentou e o nosso, mas há uma forma de encontrarmos um consenso. Vou apresentar uma emenda e submetê-la a V. Ex<sup>a</sup> para que na parte da tarde, quando formos discutir o assunto, essa emenda possa ser analisada por V. Ex<sup>a</sup>. Já pedi a elaboração da emenda e vou apresentá-la. Trata-se do §7º do art. 16. No projeto de V. Ex<sup>a</sup>, a CTNBio dará parecer técnico conclusivo, e eu coloco “decisão técnica da CTNBio”.

Essa é a alteração que estou propondo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> apenas que nós, logo após receber a decisão, tenhamos um *tête-à-tête* e troquemos algumas informações, para ver se podemos aplainar esse assunto. Estamos abertos.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT-PR) – *Tête-à-tête* é uma conversa, não é?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senadora Serys Slhessarenko, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**A SR<sup>a</sup> SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT-MT) – Sr. Presidente, peço vistas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, vamos fazer o seguinte: o relatório está parcialmente lido, pelo que concluí. Tudo indica, pelo andamento, que as partes divergentes...

Senador Osmar Dias, preciso da colaboração de todos para proferir uma decisão. O ideal seria conceder o pedido de vistas da Senadora Serys pelo prazo já estipulado por todos, mas quero ouvir a opinião

geral, porque o relatório não está concluído. Como faremos?

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – Concluí sabendo que vai haver modificações.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT-PR) – Sr. Presidente, sempre acompanho o trabalho de V. Ex<sup>a</sup>, tanto na presidência do Senado quanto na presidência da Comissão. Entendo, porque também presido uma Comissão, que conceder vistas de um relatório não concluído não é regimental. Sugiro que seja suspensa a sessão por determinado tempo, para que o relator possa concluir o relatório.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Mas o pedido de vista não pode ser negado.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT-PR) – Mas o pedido de vista só pode ser feito depois de concluído o relatório.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – Posso ler o relatório como está, pois ele está completo. No entanto, sei que vamos modificá-lo em alguns pontos. Apenas estamos sendo extremamente abertos, dizendo que essa seria uma forma de ganharmos tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas se for modificado vai ter outra vista.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – Mas se quando voltarmos alguém pedir vista, será jogado para amanhã ou depois de amanhã. E há o problema de atrasar o plantio das sementes, que deve ser feito em outubro, em todo o território nacional. Estaremos fazendo uma castração do nosso direito de parlamentar de legislar, porque virá uma medida provisória inexoravelmente e será difícil.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – É um absurdo colocar uma medida como essa, da semente da soja, que é uma questão tranqüila, com uma matéria complexa, que não tem nada a ver com isso. Isso é um absurdo! O absurdo é nos obrigarem a votar agora essa matéria, que não tem nada a ver com isso, porque a soja precisa. Penso que é possível fazer um destaque em separado para votarmos a soja agora e deixar isso, Sr. Presidente. É o absurdo dos absurdos! Ontem, o nobre Senador Presidente da Comissão de Educação falou da tribuna do plenário que o relatório do Senador Ney Suassuna tinha modificado profundamente o seu parecer, que ele era contra e tinha que estudar. Então, tínhamos o relatório do Senador Dias, depois vem o relatório do Senador Suassuna completamente diferente. Agora, já vem um meio termo, que não é nem o do Senador Osmar Dias nem o do Suassuna. É um terceiro que ainda não está completo, que vai ficar completo hoje à tarde. Qual é a obrigação de votarmos essa matéria com essa urgência? Aqui não há Oposição, não há Governo, não há nada. Essa é

uma matéria de grande importância e significado, então faço um apelo. Tem razão o Senador Suassuna, já vimos isso. Mas, neste Senado, ouvimos sobre uma matéria durante três anos e ela fica na gaveta. Tirar da gaveta e votar logo não pode. Tem que tirar da gaveta, fazer um debate para valer e votar. Faço um apelo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Aloizio Mercadante, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra pela ordem.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo ao Senador Pedro Simon, por quem tenho grande respeito, por sua grande vivência parlamentar. Estamos vivendo um processo legislativo de excepcionalidade. Estamos num contexto de eleições, temos feito o esforço concentrado em sessões esporádicas e com um baixo rendimento do ponto de vista da demanda que a sociedade tem. Nessa questão, este projeto está na Casa há oito meses. Tivemos inúmeras audiências públicas. O Senador Osmar Dias organizou um ciclo de debates memorável na Comissão de Educação. O mesmo fez a Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Sociais. Tivemos discussões e muitos seminários. Sobre alguns temas, fizemos até audiências específicas. Por exemplo, no problema dos embriões, discutimos com cientistas temas específicos do projeto, ouvindo todos os setores da sociedade, e encaminhamos um processo de negociação bastante participativo e abrangente durante todo esse período. Ontem, no plenário, fiz até questão de interferir, porque o Senador Ney Suassuna teve o cuidado de construir todo o parecer dele a partir do excelente trabalho que havia feito a Comissão de Educação. O trabalho do Senador Osmar Dias foi o ponto de partida, que já foi produto de uma longa articulação política no âmbito da Comissão de Educação, e a partir desse parecer que S. Ex<sup>a</sup> buscou fazer alguns aperfeiçoamentos.

E a minha expectativa – registrei isso em plenário que não tinha havido ainda uma negociação entre a Senadora Lúcia Vânia, o Senador Jonas, hoje o Senador Flávio Arris, o Senador Tião Viana, o Senador Tasso Jereissati – é que todos que vêm acompanhando há meses essa discussão, envolveram-se há meses nessa etapa final.

Estamos muito próximos de uma grande convergência, sabendo que, Senador Pedro Simon, existem algumas questões em que não haverá acordo. Por exemplo, há uma dimensão nesse projeto da relação entre ética e ciência. Há uma dimensão da relação entre fé e ciência. E temos que respeitar as vocações, as convicções que existem na vida pública. São temas que não serão resolvidos porque continuamos discutindo.

Não vai resolver. Temos que respeitar as convicções e permitir que se expressem por meio do voto.

Já temos a conclusão de um processo de negociação.

Todos os projetos, na reta final, sempre são objetos dessas últimas tratativas. E esse, como tantos outros, o foi, e penso que de forma bastante transparente. Então, ponderaria que realmente trabalhássemos no esforço para cumprirmos essa etapa no Senado Federal. A Câmara já tem o projeto, vai dar a palavra final. A contribuição do Senado será arbitrada na Câmara.

E há um problema na agricultura, que é o plantio. O Senado não pode ficar com a responsabilidade de permanecer oito meses com o projeto, prejudicando a agricultura brasileira. Temos que dar a resposta aos produtores rurais. O Brasil já resolveu isso por meio de medida provisória, já se tomou a decisão. É um fato que está aí.

Hoje mesmo, em relação a outros setores, há uma convicção de que isso tem que ser preservado. Então, pondero que o Senado deveria concluir a sua etapa, apresentar o projeto. E, por meio do voto, podemos ter emendas, destaques, explicitar as nossas diferenças. Os Senadores que consideram o projeto da Câmara mais adequado mantenham esse projeto. É absolutamente legítimo que seja assim, mas que procuremos concluir.

Fizemos um acordo na Lei de Informática, que está pronta para ser votada hoje. Há ainda aquela discussão com a Bancada do PFL em relação à medida provisória, ao prazo regimental. Mas a medida provisória também não é objeto de maiores polêmicas. E poderíamos votar também o crédito vinculado à folha de pagamentos, que atinge 22 milhões de aposentados.

Então, penso que essa matéria mereceria ser votada. E, particularmente, termino, Senador Pedro Simon, dizendo que alguns Senadores dedicaram-se meses nesse trabalho. Os Senadores Osmar Dias, Jonas Pinheiro, Ney Suassuna, Tião Viana e a Senadora Lúcia Vânia, que não está aqui, estudaram, aprofundaram, debateram. Foram meses de trabalho para se chegar ao relatório.

Acredito que temos todas as condições de ir a voto, com respeito e a pluralidade que sempre caracterizam esta Casa.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – Como relator, peço a palavra para uma explicação ao Sr. Pedro.

Primeiramente, o relatório hoje está concluído. O que existia antes de ser apresentado aqui era um anteprojeto que estava em debate porque, até como democrata, eu tinha que ouvir e fazer as modificações. No debate de ontem com o Senador Osmar Dias – in-

clusive, conversamos depois e tiramos as nossas diferenças posteriores –, S. Ex<sup>a</sup> tinha ainda uma versão do anteprojeto. Não tinha sido apresentado, logo não era projeto, mas nós estávamos ainda nas tratativas de buscar o maior acordo possível.

S. Ex<sup>a</sup> tinha a informação de que estávamos vetando todos os cultivares que tivessem algum problema de ser usado para o combate, por exemplo, a insetos. E eu já havia retirado isso, porque tinha sido convencido.

Faço questão de dizer que não acato a idéia de que o projeto não está pronto. Só porque estou tendo a humildade de dizer que ainda vou admitir algumas mudanças, ele não pode ser considerado incompleto. Ele está completo, portanto, é certo o pedido de vista. No entanto, porque declarei que estou aberto a aceitar modificações que poderiam ser dificultadas pelas emendas, pois teria que dar despacho, eu já disse que até o final da tarde aceito algumas modificações, para não precisar de fazer emendas e estarmos gastando mais tempo numa semana apertada, onde temos pouco tempo.

Então, em relação à preocupação de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon, que é grande, diria que não vamos legislar aqui em nada que seja duvidoso.

Porém, na hora em que vetamos inteiramente e não avançamos no assunto de uso de células-tronco – pelo menos as maduras já são permitidas, e estamos falando apenas das que não são maduras, ou seja, das que podem ser retiradas do embrião ou a clonagem terapêutica –, estamos apenas penalizando os pobres, porque esses não poderão fazer nenhum tratamento.

O Senador Jonas Pinheiro tem parentes que precisam fazer essa cirurgia. Ele teria de fretar um avião e mandá-los para outro país. Então, o rico poderá fazer a cirurgia em outro país, mas, no Brasil, estaremos vetando essa oportunidade aos pobres.

Portanto, fique tranqüilo que não estamos fazendo nada que enseje temeridade. Estamos agindo com muita seriedade.

Há meses, fui a São Paulo. Discuti com cientistas e com o pessoal da agricultura, em São Carlos; em Campinas, com o pessoal da agroindústria; fui à nossa Embrapa, conversei com todos os cientistas, com todos os segmentos, e esse não é um trabalho fácil. Essa minha missão não é fácil, porque juntar ambientalistas com produtores rurais não é fácil; juntar quem tem fé e ideologia com quem quer fazer avanço científico não é fácil, mas estamos conseguindo um tento, que é fazer essa abertura – digo isso talvez até pela minha humildade. Está pronto. Se quiserem, leio até o fim. Está prontinho! Mas achei que não devia – porque

está em cima da mesa e todos têm o projeto – lê-lo até o fim. Mas peço vênia ao Presidente. Vamos ler até o final, vamos dar o projeto como pronto para poder conceder o pedido de vista. O que não é certo é, quando voltarmos, pedirmos outro pedido de vista.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, a matéria está amplamente discutida. Sei que a responsabilidade é da Presidência. Não posso fugir a ela. Entendo que temos de obedecer a um mínimo do Regimento, e creio que o próprio Regimento nos oferece uma solução.

Considero o relatório do Senador Ney Suassuna, porque declarado por ele e à disposição de todos os Senadores, como um relatório concluído. Dou valor também às suas palavras e às palavras de todos os Senadores que merecem crédito, fé. Está todo mundo mergulhado em um projeto da maior relevância e da maior importância para o País. O mundo inteiro discute os assuntos que estão embutidos dentro desse projeto.

Então, como há realmente Senadores em entendimento, vou pedir licença à Senadora Serys e vou suspender a reunião até as 14h30min e, depois, será concedido o pedido de vista, naturalmente considerando este esforço concentrado do Senado um pedido de vista que nos permita, tanto quanto possível, se o assunto estiver bem mastigado, que a matéria seja votada aqui entre nós. Essa solução é melhor do que violar o Regimento, apresentar qualquer modificação ou ter que abrir vista.

Fica o Senador Ney Suassuna atendido; os que ainda têm interesse em aperfeiçoar o projeto, atendidos; o Governo, atendido, e a Presidência, tranqüila, porque está cumprindo o Regimento.

Assim, estão suspensos os trabalhos até as 14h30min.

**(Suspende-se a reunião.)**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Declaro reaberta a 30<sup>a</sup> Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos; a 24<sup>a</sup> Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e a 27<sup>a</sup> Reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 52<sup>a</sup> Legislatura.

A presente reunião conjunta destina-se à deliberação do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2004, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei nºs 188 e 422, de 1999.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias para discutir a matéria.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT-PR) – Sr. Presidente, eu gostaria...

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT-PR) – Sr. Presidente, gostaria de colocar uma questão de ordem, unicamente, antes de iniciar a discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vamos iniciar a discussão. No entanto, em primeiro lugar, atendo ao pedido de V. Ex<sup>a</sup> para uma questão de ordem, com a permissão do Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT-PR) – Claro, Sr. Presidente.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT-PR) – Senador Osmar Dias, permita-me V. Ex<sup>a</sup>, pois se trata de uma consulta ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sabemos que este projeto de lei aborda dois assuntos: o da Lei de Biossegurança, sob o ponto de vista dos organismos geneticamente modificados; e o do uso de células-tronco embrionárias para pesquisa e para terapia. Poderíamos acrescentar um terceiro assunto: o da terapia gênica. Mas, Sr. Presidente, argumenta-se que estes são assuntos correlatos, conexos. Mas existe uma grande maioria – mesmo nas audiências públicas que mantivemos aqui no Senado Federal na Comissão de Educação e na Comissão de Assuntos Sociais –, os especialistas, todos, de maneira quase unânime, argumentaram que esses assuntos deveriam ser tratados em duas leis distintas por terem dois objetos diferentes.

A Lei Complementar nº 95, que regulamenta o artigo da Constituição, que trata da tramitação de matérias legislativas, é muito clara ao dizer que o mesmo projeto de lei não pode tratar de dois assuntos que não tenham uma conexão, uma causa, uma causalidade. São assuntos completamente diferentes.

Então, farei uma indagação à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – inclusive esse assunto foi levado à Mesa, que também compreendeu, verbalmente, essa dificuldade. A Lei é bastante clara, como mencionado no art. 7º: “O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito da aplicação”. O art. 1º desta Lei aborda realmente, Lei da Biossegurança, sobre o ponto de vista dos organismos geneticamente modificados. O inciso II do art. 7º diz que “a Lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão”. Quer o ponto de vista esposado, como mencionei, por muitos dos especialistas, quase que como uma unanimidade.

Então, nesse sentido, eu gostaria de indagar de V. Ex<sup>a</sup> se a primeira medida não deveria ser por parte do Senado Federal, apesar de esta lei estar vindo, em sua tramitação, da Câmara dos Deputados.

Portanto, indago se o seu primeiro objeto, a sua primeira preocupação, não deveria ser o desmembramento dos assuntos constantes desse Projeto de Lei

em função do que preceitua a Lei Complementar nº 95, apesar de o Regimento colocar alguns óbices nesse sentido, mas entendendo, também, que o Regimento se subordina à Lei Complementar, obviamente, que está regulamentando um artigo da Constituição.

Esta é a questão de ordem que faço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sr. Senador, esta Presidência, desde logo, concorda que se trata de uma matéria de grande envergadura. Por isso mesmo, ela foi analisada, do ponto de vista jurídico, profundamente e detidamente, tanto na Presidência da República quanto na Câmara dos Deputados, de onde, neste momento, ela provém, assim como, também, aqui no Senado da República.

Foram feitas consultas, a esse respeito, aos consultores, e todos se manifestaram no sentido de que era perfeitamente possível a tramitação conjunta com uma exigência única, e já adremente cumprida, que foi a menção dos dois temas já no primeiro artigo da própria lei proposta.

O art. 258 do Regimento Interno do Senado também estabelece que, havendo em curso no Senado dois ou mais projetos regulando a mesma matéria, é lícito promover a sua tramitação em conjunto.

Observe, V. Ex<sup>a</sup>, que o Regimento Interno não se sobrepõe à Lei Complementar, o que é real. Porém, a Lei Complementar, também, não se choca com aquilo que foi feito aqui, ou seja, já está mencionado no primeiro artigo desta lei proposta no projeto a tramitação conjunta ao tempo em que se mencionam as duas questões agora questionadas por V. Ex<sup>a</sup>.

Assim, a Presidência entende que a matéria está tramitando regimentalmente, constitucionalmente e legalmente.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT-PR) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> permitiria só um complemento à minha argumentação para ficar claro?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sem dúvida.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT-PR) – E, inclusive, me desculpando, porque não objetivo me contrapor a V. Ex<sup>a</sup> de maneira alguma. O art. 7º é muito claro ao dizer que o primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito da aplicação, observados os seguintes princípios: I – excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto.

Agora, no art. 1º – a menção que V. Ex<sup>a</sup> fez inclusive ao Relatório do colega Senador Ney Suassuna –, faz-se uma menção ao descarte de organismos geneticamente modificados.

Penso que, certamente, não está se referindo às células-tronco embriões, porque não estamos falando de organismos geneticamente modificados. Mas, de

qualquer forma, o art. 7º se complementa com o Inciso I que, excetuadas as codificações, cada lei, neste sentido, tratará de um único objeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Eu vou ler o art. 1º, até em socorro à menção feita por V. Exª que, no meu entendimento, é bastante ampla. Não poderia sê-lo além do que foi, porque, se o fizesse, já estaríamos tendo a lei inteira no primeiro artigo. Mas diz o art. 1º:

“Art. 1º Esta Lei estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização sobre a construção, o cultivo, a produção, a manipulação, o transporte, a transferência, a importação, a exportação, o armazenamento, a pesquisa, a comercialização, o consumo, a liberação no meio ambiente e o descarte de organismos geneticamente modificados – OGM – e seus derivados, tendo como diretrizes o estímulo ao avanço científico na área de biossegurança e biotecnologia; a proteção à vida e à saúde humana, animal e vegetal e a observância do princípio da precaução para a proteção do meio ambiente.”

Portanto, os dois temas estão suficientemente arrolados aqui no primeiro artigo.

Tendo respondido a V. Exª, peço permissão para passar a palavra, então, ao Senador Osmar Dias, primeiro orador inscrito.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT-PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse projeto chegou ao Senado em fevereiro, mas, antes, a Comissão de Educação já havia se antecipado e realizado quatro audiências públicas no ano passado e mais quatro este ano. Portanto, no âmbito da Comissão de Educação, realizamos oito audiências públicas.

Como o Senador Ney Suassuna, Relator nestas Comissões, já se referiu hoje, a Comissão de Educação, a princípio, não constava da lista das Comissões que apreciariam essa matéria, mas, em razão até do título do projeto que V. Exª acaba de ler, que tem a ver com ciência e tecnologia, área em que a nossa Comissão tem competência, fizemos um requerimento que, aprovado, remetesse o projeto também à Comissão de Educação.

Avoquei a relatoria porque já estava estudando esse assunto há mais de dois anos, antes mesmo de o projeto ser aprovado pela Câmara dos Deputados. Fiz um estudo e contei com a ajuda muito importante, mais uma vez, do consultor Eugênio Arcanjo, que se dedicou durante, praticamente, seis meses a me assessorar nesse assunto, junto a outros assessores de gabinete, como o Raimundo.

Esse trabalho foi feito consultando todas as entidades do mundo científico. Todas as pessoas da comunidade científica brasileira que se interessaram

em dar a sua opinião foram recebidas por mim no gabinete ou em audiências públicas ou em reuniões. Todas as entidades ligadas ao setor agropecuário se manifestaram.

Com a ajuda dos Senadores Jonas Pinheiro, Juvêncio da Fonseca e outros, que se dedicaram e se debruçaram sobre o tema com suas assessorias, formulamos, em conjunto, um projeto substitutivo que apresentei na Comissão de Educação, que foi aprovado com apenas três votos contrários.

O projeto substitutivo passou, portanto, a ter preferência já que o projeto da Câmara havia sido substituído por ele. Foi designado o Senador Ney Suassuna como Relator nas três Comissões, e começamos um debate, que, no dia de ontem, ficou um pouco mais acalorado em razão de eu ter recebido um anteprojeto – estou dizendo anteprojeto porque era mesmo um anteprojeto – do Senador Ney Suassuna que guardava relação com o meu projeto em 90% dos artigos. Era praticamente o mesmo projeto, mas, quando chegava a artigos de importância substancial para o tema ou que mudava o mérito do projeto, havia algumas modificações muito significativas propostas no anteprojeto do Senador Ney Suassuna. Em razão de não ter podido participar da reunião da manhã de ontem, não vi a outra versão. Fui ao plenário e protestei contra a versão que havia visto.

Portanto, quero apresentar aqui ao Senador Ney Suassuna, publicamente, o meu reconhecimento de que, naquele momento, equivoquei-me porque estava com a outra versão do projeto. Só que, ao receber a nova versão do projeto, notei que havia, por parte do Senador Ney Suassuna, o desejo de aproximar mais ainda do projeto que passou a ser da Comissão da Educação e não mais de minha autoria. A Comissão de Educação fez várias alterações, que acatei com o Relator, e foram aprovadas.

De todas essas aproximações ou avanços que considero no projeto do Senador Ney Suassuna, restaram alguns pontos, artigos ou parágrafos que, no meu entendimento, têm uma enorme importância no sentido de modificar a essência do projeto que foi aprovado pela Câmara.

(Fora do microfone. Inaudível.)

Tenho mesmo essa dificuldade, Sr. Presidente. Quando alguém fala mais alto do que eu e estou no microfone, não consigo ouvir o que estão falando.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Eu diria que é quase uma dificuldade universal.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT-PR) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, hoje pela manhã fizemos uma reunião com a presença de alguns Senadores – o Senador Jonas Pinheiro se fez representar, par-

ticipou de outras reuniões – e aproximamos muito o texto do Senador Ney Suassuna ao projeto da Comissão de Educação, mas há pendências que considero importantes.

Em primeiro lugar, quando se fala na questão da “clonagem terapêutica”, esse termo surgiu no debate do projeto apresentado pelo Senador Ney Suassuna, em substituição àquele que veio da Câmara, que já continha o termo “clonagem terapêutica”. No projeto da Comissão de Educação, ao aceitarmos as emendas apresentadas pela Senadora Lúcia Vânia, pelo Senador Tasso Jereissati e pelo Senador Tião Viana, fizemos a opção por autorizar “conjuntos de células embrionárias” ou “pesquisa em células-tronco”, que não tivessem sido congeladas até o quinto dia e que estivessem armazenadas há três anos, e somente para as células que estavam estocadas em laboratório e não para aquelas que viessem a ser estocadas. Essa decisão foi adotada pela Comissão de Educação, adotada por mim como Relator e que foi transformada em projeto substitutivo.

O Senador Ney Suassuna, ao propor a pesquisa e a clonagem terapêutica, mudou de forma até contundente a proposta original até porque surgiu uma situação contraditória. Se somente as células estocadas em laboratório poderão ser aproveitadas pela pesquisa, desde que ainda não tenham completado cinco dias – ouvindo principalmente o Senador Tião Viana, que é especialista no assunto – tememos que a clonagem terapêutica possa abrir a possibilidade para o comércio de embriões, prática que, evidentemente, não devemos permitir.

Claro que não é isso que o Senador Ney Suassuna pretende. Talvez o que S. Ex<sup>a</sup> pretenda seja o mesmo que todos nós: o avanço da ciência no sentido de encontrarmos cura para doenças degenerativas e genéticas. Sei que a intenção do Senador Ney Suassuna é a mesma que a nossa, mas estamos tentando aprovar o melhor projeto para o País.

De outro lado, na questão que envolve os OGMs, havíamos avançado, e entendi naquele momento que todos os segmentos haviam sido contemplados quando aprovamos, na Comissão de Educação, um projeto que dizia que a CTNBio, órgão técnico, composto de 27 doutores e especialistas nas mais diversas áreas do conhecimento – o projeto descreve essas áreas – teria o poder de decidir tecnicamente, porque assim ocorre no mundo inteiro. Para atender o apelo do princípio da cautela, levantado especialmente pelas pessoas ligadas à defesa do meio ambiente e que entendemos ser necessário, teríamos que abrir dois caminhos: um recurso que poderia ser apresentado em 15 dias pelo órgão de registro ou de licenciamento, no caso o Iba-

ma, Anvisa, Ministério da Saúde, que teria 30 dias para ser julgado pela própria CTNBio.

Em nosso entendimento e no entendimento da Comissão de Educação, será uma decisão técnica, e somente um órgão técnico poderia julgar esse recurso, no caso a CTNBio, principalmente porque o TRF decidiu que a lei que criou a CTNBio deu a essa Comissão a competência de decidir sobre o OGM, e não poderíamos retirar essa competência porque, assim, estaríamos revogando a lei que criou a CTNBio.

Baseados nisso, inserimos em nosso projeto outra possibilidade para que o princípio da cautela fosse atendido. Qual é essa possibilidade? Se o recurso não fosse apresentado pelo órgão de registro e se o Conselho de Ministros, que reduzimos de 15 para 9, porque seria impossível reunir 15 Ministros ou a maioria de 15, abrimos a possibilidade de o Conselho de Ministros poder avocar a decisão tomada pela CTNBio e dizer que, tecnicamente, não temos o que constatar, porque estão lá os doutores e os especialistas que entendem da matéria. No entanto, entendemos que essa decisão não é boa para o País do ponto de vista comercial, político, da soberania, enfim, do ponto de vista da decisão política que tem de ser adotada com os riscos de uma decisão política.

O Conselho poderia avocar a decisão da CTNBio. Essa é a segunda possibilidade que abrimos.

Quem compõe a CTNBio e o Conselho? Tanto na CTNBio quanto no Conselho está o meio ambiente. Portanto, estão representados o Ibama; a Anvisa; o Ministério da Saúde; a Ciência e Tecnologia; Agricultura e Pesca; Ministério das Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Defesa; Ministério do Meio Ambiente. Todos estão representados tanto no conselho técnico quanto no conselho político.

Se o Ibama se sentiu prejudicado porque a CTNBio vai decidir, ele pode recorrer uma vez da decisão técnica e outra vez, pedindo que o Conselho avoque.

Não gostaria de comentar o parecer que ouvi do Ministério do Meio Ambiente – deveria haver mais respeito do Executivo com o Legislativo –, mas, infelizmente, o parecer é uma condenação a mim, dando a entender que estou querendo dismantlar os órgãos de vigilância e de fiscalização e me acusando de ser um destruidor. Parece que está à vista a terceira guerra com o projeto que aprovamos na Comissão de Educação.

O Governo deveria orientar seus ministérios para que respeitem a posição dos demais quando emitirem parecer e que, com o voto, ganha a maioria. Isso não significa que aquela opinião não é a correta, mas, sim, que a maioria decidiu pela outra. Entretanto, não

precisam colocar num parecer agressões tão baixas como as que vi no parecer proferido pelos assessores do Ministério do Meio Ambiente e do Ibama. Não sei se foi escrito pelos assessores do Ministério do Meio Ambiente ou por uma ONG, mas, de qualquer forma, deixo registrado que foi um parecer agressivo, e isso não tem acontecido só comigo. Outros Senadores já reclamaram disto: quando a idéia de um Senador não é igual à de um assessor do Governo, ele é agredido nos pareceres emitidos.

Faço esse registro para que os Líderes do Governo adotem uma postura um pouco mais rigorosa com relação ao desrespeito que vem acontecendo sistematicamente. Faço isso em defesa do livre exercício da atividade parlamentar, de que muito me orgulho, por poder falar sempre o que penso. Aquilo não é parecer. Aquilo tem outro nome, que não posso dizer aqui porque o Regimento não me permite.

Continuando, a decisão tomada pela Comissão de Educação guardava o princípio da cautela porque qualquer órgão de registro poderia recorrer ou avocar do Conselho Político.

O Senador Ney Suassuna, atendendo os apelos feitos por setores do Governo, fez uma alteração. E aí está a grande mudança do projeto, com a qual não concordo e que acredito trará problemas para o futuro da biotecnologia no Brasil. O que está escrito no projeto do Senador Ney Suassuna? S. Ex<sup>a</sup> mudou o parágrafo 7º do art. 16, dizendo o seguinte: o recurso que um órgão de registro ou de licenciamento pode apresentar num prazo de 30 dias será julgado pelo Conselho Nacional de Biossegurança. A princípio, não concordei, mas até aí concordo. Mas, em todos os artigos e parágrafos colocados por S. Ex<sup>a</sup>, fala em parecer técnico da Comissão Nacional de Biotecnologia, e não decisão. Então, a Comissão Técnica Nacional de Biotecnologia, CTNBio, deixa de ser um órgão de decisão, voltando-se à proposta do Deputado Renildo Calheiros, para ser um órgão que apenas oferecerá parecer. E diz o Senador Ney Suassuna que esse recurso será julgado pelo Conselho Nacional de Biossegurança. Lá atrás, num outro artigo – no §5º do art. 9º –, diz-se que o Conselho Nacional de Biossegurança decidirá pela maioria dos membros presentes na reunião. Se o Conselho Nacional de Biossegurança tem onze membros, seis membros formam maioria, e quatro membros decidem. Quatro vão decidir uma matéria grave, uma matéria que pode interferir enormemente na vida do País.

Acho que seria prudente, em primeiro lugar, aprovarmos a emenda que apresentei, emenda que estabelece que, em todos os lugares onde se lê “parecer técnico da CTNBio”, leia-se “decisão técnica da CTN-

Bio”. Se assim fizermos, mesmo que a decisão sobre o recurso fique para o Conselho Nacional de Biossegurança, ele será obrigado a decidir pela maioria dos seus membros – é a outra emenda que estou apresentando. Se ele é composto por onze ministérios, que seis ministros estejam presentes para decidir.

O Conselho Nacional de Biossegurança não quer ser forte? Não quer ter o poder de decidir? Então, que pelo menos reúna a maioria dos seus membros. Agora, reunir quatro de onze não dá, Sr. Presidente. Em nenhum lugar do mundo se decide pela minoria, decide-se sempre pela maioria, que, nesse caso, é de seis.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Apenas para entender: quando V. Ex<sup>a</sup> diz seis, são seis membros votando a favor de alguma coisa...

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR) – Não. Seis é o quorum. O que eu sugiro é que se estabeleça a necessidade do voto da maioria dos membros para que se profira uma decisão; seriam necessários seis votos para decidir a favor ou contra uma matéria apresentada.

O projeto do Senador Ney Suassuna diz que, se a maioria se reunir, a maioria dos presentes decide. Então, se a maioria do Conselho é representada por seis membros, quatro votos já poderiam decidir. Estou dizendo que precisa estar presente a maioria dos membros e que essa maioria precisa se manifestar a favor de determinada decisão. Essas duas modificações muito aproximariam o projeto do Senador Ney Suassuna da proposta aprovada pela Comissão de Educação. Diria até que, se essas duas emendas não forem aceitas, não votarei a favor do projeto. Só votarei a favor do projeto se essas duas emendas forem aceitas, porque tenho a convicção de que, em primeiro lugar, essa possibilidade de o Conselho julgar todos os recursos vai, daqui a um ano ou dois, fazer com que o Executivo mande um projeto para cá mudando a regra, porque o Conselho não vai agüentar julgar tantos recursos. O Ministério do Presidente Lula – ou de qualquer outro – não vai ter tempo para ficar reunindo-se para julgar recursos e mais recursos que venham a surgir com relação aos transgênicos.

Estou dizendo que não é bom para o País aprovar esse projeto se ele não sofrer essas alterações, porque sei que teremos um estrangulamento e um cerceamento do desenvolvimento científico em nosso País.

Sr. Presidente, por enquanto é só.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vou conceder a palavra ao Senador Ney Suassuna, mas, antes, desejo convidar o Senador Osmar Dias a nos dar a honra da sua presença em nossa Comissão – S. Ex<sup>a</sup>, que é presidente da Comissão de Educação, uma importante comissão da Casa, e foi relator também naquela comissão deste projeto, tendo apresentado

um brilhante parecer, assim considerado pela quase unanimidade dos senadores. É claro que, mesmo tendo sido brilhante o seu parecer, pode não ter sido completo: sempre se pode aperfeiçoar alguma coisa feita no Congresso Nacional. De qualquer forma, o parecer foi julgado pelos senadores que o leram como um parecer brilhante e eficiente.

Cumprimento o Senador Osmar Dias pelo trabalho que fez e pela seriedade que sempre coloca nas suas decisões, nos seus pareceres e nos encaminhamentos das proposições legislativas da Casa. Convido, portanto, o Senador Osmar Dias a que nos dê a honra de sua companhia.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR) – Sr. Presidente, obrigado pelas palavras e pelo convite.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a primeira colocação que faço é que esse é um assunto extremamente complexo. Tivemos inúmeras reuniões de liderança, nas quais os senadores Jonas Pinheiro, Osmar Dias, técnicos de todos os Ministérios, assessores do Senado Federal participaram desse trabalho, de toda essa coletânea, de que resulta o brilhante parecer – concordo – do Senador Osmar Dias, que sintetizou muito bem o sentimento geral do Senado Federal.

Diferentemente da Câmara dos Deputados, o sentimento aqui no Senado Federal é de que precisamos avançar. Tanto é que, em relação ao relatório da Câmara dos Deputados, avançamos em inúmeras coisas, como é o caso, por exemplo, das células-tronco, que lá estava negado e que aqui acatamos. E como é o caso, inclusive, da modificação do fluxo, da rotina de como seria o licenciamento, seja para pesquisa, seja para comercialização, e assim por diante. Então, nós, aqui no Senado Federal, estamos fazendo uma nova face dessa lei tão polêmica, como bem disse o Senador Flávio Arns. É realmente uma lei complexa, não deviam ter sido misturados os dois assuntos, mas não temos, regimentalmente, como separá-los, e, tendo em vista que tinham sido já analisados pelos juristas tanto na Presidência da República quanto na Câmara dos Deputados, aqui foi a primeira preocupação quando começamos. E comecei por aí, perguntando da constitucionalidade, tendo ficado tranquilo depois de ter recebido a resposta em relação a esse fato.

Em relação às colocações do Senador Osmar Dias, a primeira colocação é que, tanto na Comissão de Educação como nas três Comissões constantes do relatório que estamos apresentando, não fomos competentes para atender a todos ao mesmo tempo. Então, houve uma departamentalização, como S. Ex<sup>a</sup>

acabou de declarar. A Senadora Lúcia Vânia, o Senador Tasso Jereissati, o Senador Tião Viana, o Senador Flávio Arns e o Senador Eduardo Azeredo participaram dos debates mais profundamente no que se refere às células-tronco. Em relação a nossa Comissão, não fizemos diferente – até porque o nosso parecer não é um parecer para o Senador Ney Suassuna chegar aqui e brilhar, mas um parecer que tem que sair o mais monolítico possível do Senado Federal, porque ele vai enfrentar uma votação na Câmara dos Deputados e, quanto mais monolítico ele estiver, mais chances temos de aprimorar aquele assunto. Esse é o grande problema que estamos enfrentando.

Então, em relação ao que saiu lá da Comissão de Educação, no que se refere às células-tronco, está dito no art. 5º, § 6º do relato da Comissão de Educação: “Intervenção em material genético humano, **in vivo**, exceto se aprovado por órgãos competentes para fins de:

diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças e lesões;

clonagem terapêutica para obtenção de células-tronco;

terapia celular e medicina regenerativa.”

No que se refere à área agrícola, louvo e faço todas as medidas ao Senador Osmar Dias, que sempre foi um homem ligado, visto que já foi Secretário de Agricultura e tem formação na área. Mas S. Ex<sup>a</sup> teve o cuidado de pegar o mesmo grupo que nós. Quando chegou o relatório, três assessores do Senado Federal interpretaram de modo diferente o que estava escrito e foram consultar o mesmo grupo, e este concordou com a nova redação. No entanto, essa nova redação, que parecia tranquila, quando divulgamos, assim não se apresentou. Havia divergência entre os Senadores, e o Senador Tião Viana não concordava com clonagem terapêutica, razão pela qual, hoje, não pôde presidir a reunião a Senadora Lúcia Vânia, porque estavam todos em debate com os cientistas que convocaram. Imediatamente debateram, aprofundaram e terminaram apresentando uma versão, que é a versão segundo a qual, pelo acordo em trânsito, adotamos plenamente, em que tiram a clonagem terapêutica.

Com toda a certeza, vamos enfrentar emendas aqui e emendas no plenário, pedindo o retorno da clonagem terapêutica, até porque ela existe em vários países e é extremamente eficiente. Se, no Brasil, alguém precisar desse recurso e for rico, poderá pegar um avião e fazer o tratamento no exterior; se for pobre, não o fará, porque está proibido por enquanto no País, a não ser que seja permitido, num avanço gigantesco do Senado e em oposição ao parecer da Câmara.

Então, não tenho nenhum pejo de dizer que o assunto foi resolvido pela mesma Comissão, até porque foram eles que se aprofundaram no tema. Mesmo assim – daí a preocupação dos Senadores Pedro Simon e Flávio Arns, porque precisamos de um outro instrumento para aprofundarmos o estudo e regulamentarmos o processo –, sabemos que, em relação aos embriões, em cada tratamento para engravidar tiram-se quatro óvulos, pois dois ficam estocados. Hoje, temos cerca de 20 mil embriões. Dizem os cientistas – e eles são unanimidade – que o estoque é suficiente para cinco anos. No início, pediam cinco anos, mas, com muita prudência, a Comissão de Educação baixou para três, até para garantir que realmente possa ser utilizado dessa forma. Esses embriões, veja V. Ex<sup>as</sup>, ao completarem quatro anos, são jogados no lixo, quando poderiam estar amenizando o sofrimento de muitas pessoas.

Não vou entrar no mérito da matéria. Do jeito que ela veio do grupo especializado que a debateu estamos colocando-a, embora a minha posição pessoal seja a de que devíamos abrir mais. Mas as pessoas desta Casa e na vida política e na vida em geral têm que ter palavra. Como dei a palavra de que acatava **ipsis literis** o que viesse do grupo, não vou lutar pela clonagem terapêutica. Vou acatar o trancamento da clonagem terapêutica, embora sabendo que não estamos tratando de um ser ainda e sim de um aglomerado de células, porque até o 15º dia não tem sistema nervoso, então não é um ser. Quando alguém morre é porque o sistema nervoso parou de funcionar. Se ainda não tem sistema nervoso, há apenas um aglomerado de células que, colocadas no lugar certo, poderá se transformar em qualquer tipo de tecido, como osso ou neurônio. Há muito tempo, no Brasil, é permitido o estudo das células maduras do umbigo, do cordão umbilical, dos ossos, da medula óssea, do sangue e de alguns outros lugares. Mas as melhores células são as embrionárias, com toda certeza.

Então, não há problema, pois, em relação ao primeiro item, estamos tranquilos porque fomos à mesma fonte e acatamos a mesma regra.

Em relação ao segundo item, consulte a matéria e pensei que fosse mais uma querela de assessores, Senador Osmar Dias, porque eles brigam por termos, às vezes, para mostrar quem sabe mais ou quem está fazendo da melhor forma. Eu não estava dando importância, até ver o parecer, que é técnico conclusivo, pois se V. Ex<sup>as</sup> lerem nosso relatório verão que é um parecer, mas no final tem voto e fórmula. E sempre é assim o parecer. Quando é conclusivo, segundo os juristas da Casa, se colocar como decisão, se houver uma medida judicial contrária e a súmula vinculante, teríamos uma

jurisprudência proibindo tudo daqui para frente. Então, era melhor fazer um parecer técnico conclusivo.

Em relação ao segundo item, concordo com V. Ex<sup>a</sup>, está acatada a emenda desde já, por uma razão simples: é mais tranquilo. Embora tenhamos incluído os secretários gerais como suplentes dos ministros, por que deixar quatro se pode ser realmente a maioria real? Desde já, informo a V. Ex<sup>a</sup> que estamos com essa dificuldade em relação à primeira questão, mas, quanto à segunda, estamos tranquilos. Acatamos, e não há problema. Portanto, essas são as respostas que posso dar.

Quando V. Ex<sup>a</sup> estava falando, voltei a pedir à Assessoria que reanalisasse a matéria, para verificar se, do ponto de vista jurídico, isso seria possível, sem criar um problema futuro de súmula vinculante, porque, se houver problema, não terei como acatar. Se não houver, não vou, de maneira alguma, fazer questão e buscarei atender. Quanto à segunda questão abordada por V. Ex<sup>a</sup>, estamos de acordo. Realmente, ela reforça e melhora a nossa colocação. Por essa razão, nós a acatamos.

**O SR. OSMAR DIAS (PDT-PR)** – Senador Ney Suassuna, concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB)** – Concedo um aparte ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS (PDT-PR)** – Nos últimos dois dias, as pessoas estão tentando convencer-me de que parecer técnico conclusivo e decisão têm o mesmo significado, o que não é correto. Quando concluo que sou a favor, trata-se de um parecer técnico conclusivo. Ao concluir que sou a favor, não estou decidindo a favor. A decisão tem outra conotação; outro valor. Não consegui entender como as pessoas julgam que parecer técnico conclusivo é o mesmo que decisão técnica. Se pensam tratar-se da mesma coisa, aceitem a emenda e estabeleçam a decisão técnica.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB)** – Não estou dizendo que seja a mesma coisa. Estou dizendo que há uma diferença dos juristas. Consegui, na minha vida, fazer o curso de Administração, de Economia e de Pedagogia. Fiz os três cursos, mas não sou advogado. Por essa razão, recorro a quem é especializado.

Dizem os juristas que a diferença poderá trazer, no futuro, um problema sério que seria relativo à súmula vinculante. Por isso, pedi para que, mais uma vez, revisassem a matéria, porque gosto de pisar com certeza. Estou apenas informando esse fato. Os juristas estão analisando, e não eu. O parecer preliminar que recebi foi esse e, por esse motivo, não estou acatando.

**O SR. OSMAR DIAS (PDT-PR)** – Farei mais uma consideração. Os juristas estão dizendo que o parecer técnico conclusivo poderia ser anulado na Justiça?

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB)** – O parecer não poderá ser considerado, porque cada parecer será um parecer. Se for uma decisão, ela será definitiva e criará jurisprudência. Logo, uma súmula vinculante também criaria jurisprudência, o que poderia prejudicar, no futuro, o progresso em alguns setores. Essa é a justificativa que me deram. Pedi para refazerem o estudo, porque precisamos agir do modo mais seguro possível.

**O SR. OSMAR DIAS (PDT-PR)** – A minha dúvida é a seguinte: nunca vi alguém recorrer de um parecer. Já vi recorrer de decisão. É possível recorrer de decisão, mas não de parecer, Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB)** – Nobre Senador, se o parecer é conclusivo e há voto, vai-se recorrer, com toda certeza, do voto do parecer ou da conclusão do parecer.

Já respondi a V. Ex<sup>a</sup> que tenho dúvidas quanto à primeira. No decurso dos fatos, vou aguardar esse esclarecimento. Em relação à segunda ponderação de V. Ex<sup>a</sup>, resalto que a acatei por considerar que melhora o projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA (PL-ES)** – Sr. Presidente, quero manifestar-me quanto a alguns tópicos da fala do Senador Ney Suassuna.

Na verdade, essa discussão começou de forma errada, porque construímos e votamos as leis, mas também desobedecemos às leis. A lei diz que o mesmo projeto não pode versar sobre três matérias ao mesmo tempo. Nesse caso, perguntamos o que levou a Câmara e, posteriormente, o Senado a entenderem que poderiam fazer isso? A resposta é: o *lobby* foi muito forte, pressionou demais e levou a Casa, que elabora as leis, a atropelar a própria lei.

Chegamos hoje a essa discussão. O projeto deveria ter sido votado ontem. Entretanto, o Senador Ney Suassuna apresentou uma série de controvérsias, de desencontros de questões de assessoria com acordos feitos anteriormente. Houve até um mal-estar no plenário, o que nos levou a discutir hoje a questão.

Senador Ney Suassuna, participei, juntamente com os Senadores Flávio Arns, Tião Viana e Tasso Jereissati, a Senadora Lúcia Vânia, os cientistas e as cientistas, do grupo a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu. Discutimos exatamente essa questão que não foi aprofundada sobre a clonagem terapêutica e os 20 mil embriões que estão congelados. Como a informação que recebemos é a de que muitos desses embriões não têm identificação, nem dono, nem pai. Alguns sim; outros não. Essa é uma forma de irresponsabilidade, como dizia o Senador Flávio Arns. O sujeito tem um embrião,

abandona para lá, joga para lá. É um desprezo à própria vida. Esse é o nosso entendimento.

O Senador Flávio Arns, a exemplo do Senador Tião Viana, que acompanhou o debate com a CNBB, e eu, que falo em nome dos evangélicos sobre esse assunto, acreditamos que existe um viés de entendimento religioso a observar. Temos outro entendimento do que, de fato, é a vida e onde ela começa.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. Fazendo soar a campainha.)** – Atenção, sobretudo os Srs. Assessores. Silêncio!

**O SR. MAGNO MALTA (PL-ES)** – Fomos informados de que esses 20 mil embriões que estão congelados, a cada quatro ou cinco anos, devem ser jogados fora. Ou seja, é o mesmo que dizer que devem ser jogados no lixo. No nosso entendimento, trata-se da própria vida. Se esses 20 mil embriões estão congelados, e ninguém sabe a quem pertencem, nem quem os vai reclamar, decidimos, Sr. Presidente, dos males, o menor: que esses 20 mil congelados sejam usados para fins de estudos científicos e que, neste exato momento, excluamos do texto a clonagem terapêutica, para que, em futuro próximo, possamos aprofundar a discussão, até porque nenhum país do mundo tomou decisão, a não ser a Inglaterra, que adotou essa posição com regras duríssimas, mas que precisam ser estudadas, copiadas até certo ponto, melhoradas. O Brasil não vai querer inventar a pólvora; os Estados Unidos e os países mais avançados da Europa não tomaram a posição que estamos querendo tomar a toque de caixa. Estamos tratando de da vida.

De quanto dispomos para a pesquisa científica que trata dessa matéria? Pouco mais de 18 milhões. Soube que, para essa pesquisa, foram destinados mais de US\$50 bilhões nos Estados Unidos, que ainda não tomaram a posição que estamos querendo tomar aqui.

Então, Sr. Presidente, assumimos uma posição com base na frase “dos males, o menor”: que se autorizem, para estudos científicos, os 20 mil embriões congelados e que a clonagem terapêutica fique para uma discussão adiante. Esse tema perpassa por uma discussão filosófica e religiosa. A CNBB, a Frente Parlamentar Evangélica, os que professam a fé cristã e até outros estão envolvidos nisso de forma direta. Vou convidar esses interessados para uma discussão.

Senador Ney Suassuna, V. Ex<sup>a</sup>, que se graduou em três cursos superiores, estudou mais do que eu, que prestei vestibular três vezes, mas não passei em nenhum. Não sei se Paul Richter é que dizia que só os tolos não mudam. O esclarecimento precisa vir, porque a matéria é muito complexa. Eu convidei essas entidades para fazer esse estudo conosco e quero convidar

a cúpula do segmento em que exerço minha fé, para também ouvi-la. Não adianta dizer “sou contra e acabou” e não estar com o espírito desarmado para ouvir, discutir, chegar a um entendimento depois da questão bem analisada.

Devemos, de fato, deixar para adiante a clonagem terapêutica. A Bíblia diz: “Basta a cada dia o seu próprio mal”, e o mal de hoje é votar a questão dos embriões congelados e deixar o outro assunto para adiante.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Concedo a palavra ao Relator.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB)** – Eminentemente Senador, V. Ex<sup>a</sup> aborda dois problemas e faz uma referência.

(Tumulto no recinto.)

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. Faz soar a campanha.)** – Atenção, Srs. Senadores!

Senador Magno Malta, o Relator está respondendo a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB)** – Nobre Senador Magno Malta, V. Ex<sup>a</sup> aborda dois problemas e faz uma referência a este projeto, que é o mais democrático. É o meu jeito mesmo: não sou o dono da verdade. Desde ontem, procuro aplainar todos os óbices, porque esta matéria tem a ver com meio ambiente, com produtores, com religião católica, os evangélicos e com cientistas. Enfim, são tantos os óbices como em uma corrida de obstáculos.

Há mais de dois meses, estou ligado a essa matéria. Fui à Universidade de São Carlos e à Universidade de Campinas conversar com os professores; à Embrapa, conversar com os produtores; a todos os lugares, buscando entender a matéria, embora também tenha sido professor de biologia.

Não fiz Direito, mas lamento, porque gostaria de ter feito esse curso, pois quanto mais soubermos, melhor será. Reconheço que na área jurídica sou uma negação e, por isso, acato os juristas.

Em relação ao primeiro assunto que V. Ex<sup>a</sup> abordou sobre a lei, o nobre Presidente deu uma resposta muito precisa mostrando que, felizmente, não há forma regimental de separar. E, mais do que isso, juristas da Presidência da República, da Câmara e do Senado disseram que, embora mal feita, um quasímodo, é constitucional do ponto de vista legal. O primeiro assunto de V. Ex<sup>a</sup> foi resolvido dessa forma.

Em relação ao comentário, houve várias colocações, e vou negociando. Acabei de aceitar do Senador Osmar Dias uma sugestão que melhora o projeto, que será do Senado. Não posso ter o orgulho de dizer que é meu projeto o projeto. Não. O projeto é nosso. Nós o estamos fazendo e, para isso, preciso de ajuda de quem sabe mais do que eu.

Quanto ao segundo caso, lamento a clonagem terapêutica no projeto. Foi tirado o termo, porque V. Ex<sup>as</sup> decidiram, e eu tinha que cumprir o acordo com V. Ex<sup>as</sup>. A palavra tem que ser cumprida, mas lamento.

Recebi, nos últimos dias, centenas de pedidos para que se mantivesse o termo, mas não podemos mantê-lo por todas essas razões e por existir um limiar muito tênue da ética e da fé.

Vejam a carta que recebemos do pai do Herbet Viana, que diz assim:

“Sou pai do cantor Herbert Viana e estou empenhado em uma campanha na qual vislumbro sensibilizar o Congresso Nacional, no caso o Senado, a aprovar a utilização de embriões das células-tronco, pesquisa que será impossibilitada de prosseguir se não houver um correto entendimento científico do tema.

A Câmara dos Deputados parece, segundo informações, pressionada por forças religiosas que talvez não compreendam bem a fórmula de obtenção de tais células, foi de parecer contrário e encaminhou a matéria ao Senado.

Temo que a desinformação possa gerar um impedimento definitivo ou, pelo menos, momentâneo da continuidade de tais pesquisas, que hoje são a maior esperança para a cura de diversas doenças com dificuldade de movimento etc.”

Aqui, temos o Senador Jonas Pinheiro que perdeu dois entes queridos por que há atrofia muscular, uma doença que aflige a sua família. S. Ex<sup>a</sup> é um defensor dessa pesquisa, saiu de uma paralisia pela sua fé e ajuda divina, e sabe como é isso.

Na verdade, estamos fazendo “dos males o menor”. Pessoalmente, lamento, porque entendo que não devemos misturar religião com ciência para não acontecer como aconteceu com Galileu Galilei, mas como católico praticante tenho o dever de respeitar todas as religiões e a fé de vários matizes.

Lamentavelmente, nem serei voto vencido por estar apresentando sem clonagem terapêutica, embora houvesse mais abertura. Mas estamos avançando, porque a Câmara negou, e estamos acatando.

A Câmara negou, tudo bem. Faremos outra lei daqui a cinco anos. Nesse tempo, estará mais nítido o contorno disso e teremos condições de avançar mais. Fique tranqüilo que, em relação a suas preocupações, todas estão cobertas, e temos muita gente esperando que seja aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB)** – Sr. Presidente, gostaria ainda de informar que a mesma emenda que foi colocada pelo Senador Osmar Dias também o foi pelo Senador Antonio Carlos Valadares.

Os dois tiveram a mesma preocupação de fortalecer o conselho de ministros e acho que os dois fizeram um movimento exatamente para melhorar a nossa intenção. Quero agradecer e louvar a emenda que V. Ex.<sup>a</sup> encaminhou à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Temos muitos oradores inscritos e peço a S. Ex.<sup>as</sup> que se circunscrevam, na medida do possível, a cinco minutos.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, há cerca de cinco anos, apresentamos um projeto de lei – ainda em tramitação na Casa – que dizia respeito a uma quarentena de cinco anos para a produção dos transgênicos. Nesse prazo de cinco anos, os transgênicos se disseminaram principalmente no Rio Grande do Sul, e o Governo Federal foi obrigado a editar sucessivas medidas provisórias autorizando o plantio de transgênicos naquele Estado.

Durante esse período, fui me conscientizando da importância da produção monitorada de transgênicos no Brasil, já que diversos países adotam tal modalidade de produção. Há restrições na Europa, mas os Estados Unidos são os grandes propagadores da utilização de transgênicos como instrumento de melhoria na qualidade da produção agrícola e de melhoria na economia.

O que estamos discutindo aqui, Sr. Presidente, é a regulamentação não apenas dos transgênicos, cuja discussão nasceu depois. A principal finalidade do projeto era estabelecer regras claras e objetivas em relação às células-tronco e outros assuntos mais complexos que dizem respeito à vida. Por essa razão, o assunto preocupa a todos nós Senadores, pois não condiz apenas com o fortalecimento da economia agrícola, mas lida com vidas. E vida é o que consideramos mais sagrado. Defendemos o direito à vida, seja onde for.

Sr. Presidente, não tive o privilégio, como tantos outros Senadores e Senadoras, de participar da Comissão de Educação, porque dela não sou membro, e não tive o privilégio de ouvir as opiniões abalizadas do Senador Osmar Dias, homem versado na economia rural pelo seu passado no Paraná e, aqui no Senado Federal, figura magistral que tem o dom de colher informações e de saber transmiti-las aos colegas com muita precisão, inteligência e produtividade. Não tomei qualquer atitude aqui em relação a projeto legislativo concernente à agricultura sem antes consultar os Senadores Osmar Dias e Jonas Pinheiro. Em todas as ocasiões em que os consultei, fui bem sucedido. E quem ganhou com isso foi a agricultura nacional, foi a agricultura do Nordeste, como por exemplo naquele caso, Senador Ney Suassuna, de endividamento rural,

em que trabalhamos a fim de reduzir o sofrimento do agricultor no que diz respeito ao crédito.

Vamos ao que nos interessa mais de perto nesta reunião. Existem dois órgãos fundamentais no projeto. Um é o Conselho, o “Conselhão”, constituído de onze ministros – eram nove na Comissão de Educação, agora são onze, ou seja, houve maior democratização com a sugestão do nobre Senador Ney Suassuna. O Conselho Nacional de Biossegurança, instância maior, vinculada à Presidência da República, é um órgão de assessoramento superior do Presidente da República para formulação e implementação da política nacional de biossegurança. Trata-se de um conselho que diz o seguinte: o outro órgão, que é o órgão técnico, a CTNBio, não decide em última instância. Se há a possibilidade de recurso, Sr. Relator, ela não é a instituição que decide que não há recurso. Há recurso. E esse recurso está previsto aqui no § 7º do art. 16, que fala em parecer técnico duas vezes. Fala: “em caso de divergência quanto ao parecer técnico conclusivo da CTNBio sobre a liberação comercial de OGM e derivados, os órgãos e entidades de registro de cassação, no âmbito de suas competências, poderão apresentar recursos ao CNBS, no prazo...a contar da publicação do parecer da CTNBio”.

Ora, vamos ser práticos, nós que participamos da Comissão de Justiça, o termo “parecer técnico” pode ser aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos, na Comissão de Educação, na Comissão de Assuntos Sociais, mas aqui temos que aprovar decisão mesmo. Quando o Tribunal de Contas dá um parecer técnico sobre as contas do Presidente da República, aprovando-as ou rejeitando-as, o que vai ser publicado? A decisão do Tribunal de Contas, que aprovou o parecer técnico e rejeitou ou aprovou as contas. Quando a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprova um projeto de lei, aprova o parecer, mas o que vai ser discutido é o projeto. Cito um exemplo. Quando vamos para Plenário: projeto de lei do Senador Ney Suassuna, que teve o parecer aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Então, o que vamos discutir é o projeto, que está alicerçado, baseado no parecer.

Então, o principal é a decisão. Parecer técnico é secundário. É importante, porém mais importante é a decisão, que é uma decisão colegiada. Parecer técnico não diz respeito à decisão colegiada. É um instrumento para imprimir uma decisão correta a um colegiado. E sabemos, Senador Ney Suassuna, que a CTNBio é uma comissão colegiada.

Isto é, acho que tem toda razão o Senador Ney Suassuna...o Senador Osmar Dias, V. Ex.<sup>a</sup> sabe que sou favorável ao seu parecer com as duas emendas. Inclusive uma delas coincide com a do Senador Osmar

Dias – eu até gostaria que V. Ex<sup>a</sup> analisasse as duas, é só uma questão de redação. A do Senador Osmar Dias alude apenas à obrigatoriedade de uma decisão pela maioria dos seus membros, dos membros do Conselho, enquanto que a nossa emenda fala: “as reuniões do CNBS poderão ser instaladas com a presença de seis de seus membros e as decisões serão tomadas por voto da maioria absoluta dos seus membros”.

Então, falamos aqui em maioria absoluta e ainda exigimos a instalação com a presença de seis de seus membros.

É apenas para V. Ex<sup>a</sup> verificar a questão de redação, que não vai alterar em nada a fundamentação proposta pelo Senador Osmar Dias.

Portanto, Sr. Presidente, minha sugestão é que se substitua, no § 7º do art. 16, essa expressão “parecer técnico” por “decisão”, que é a mais correta do ponto de vista técnico e do ponto de vista legislativo. Isso não vai, de maneira nenhuma, criar obstáculos, travar os processos em andamento no conselho.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – Deixe-me responder logo...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que respondesse tudo ao final.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – São muitas matérias diversas. Será ligeiro.

Quanto à afirmação, V. Ex<sup>a</sup> tem uma coincidência em relação aos posicionamentos do Senador Osmar Dias. Já está acatada a questão do conselho. Quanto à outra, estou aguardando. Até o final, teremos um posicionamento mais tranquilo, porque meu único problema é o jurídico. Eu gostaria que tivéssemos tranquilidade em relação a isso.

Então, quanto ao primeiro posicionamento, concordo e ele vai melhorar o parecer. Quanto ao segundo, aguardo mais um pouco. Até o final da reunião, os assessores terão analisado mais uma vez o assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Sr. Presidente, Srs. Relatores, há uma preocupação com respeito ao plantio deste ano, principalmente considerando-se a soja. Nos dois últimos anos, o Presidente da República emitiu duas medidas provisórias; uma que permitia a comercialização de um produto já plantado e colhido; e a outra – MP nº 131 – autorizava o plantio e a comercialização da safra passada. Já estamos no dia 15 de setembro. Os produtores já formalizam sua intenção de plantio, o que plantar e quanto plantar. O Governo já não tem nenhuma intenção de emitir

medida provisória nesse sentido. Então, apresentamos projeto para ajudar o próprio Governo. Se aquele projeto recebesse o regime de urgência, ele poderia ser aproveitado para ser transformado em lei para o plantio deste ano.

Incluimos, no parecer do Senador Osmar Dias e no parecer do Senador Ney Suassuna, dois artigos para a solução do plantio deste ano. Por esses dois artigos, ficam autorizadas a produção e a comercialização de sementes de cultivares de soja geneticamente modificada, tolerantes ao glifossato, já registradas no Ministério da Agricultura, no Registro Nacional de Cultivares.

Temos duzentas mil sacas de soja na Embrapa, na Fundação Mato Grosso, na Codetec e em outras empresas, que podem ser aproveitadas. São sementes. Duzentas mil sacas de soja não são suficientes para atender à demanda dos interessados em plantar sementes geneticamente modificadas. Entretanto, os produtores....

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. *Fazendo soar a campainha.*) – Atenção, Srs. Senadores. Por favor, silêncio.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL-MT) – Os produtores brasileiros que plantam soja e plantaram transgênicos têm, no seu paiol ou no seu armazém, grãos geneticamente modificados, cujo plantio também estamos autorizando nessa safra de 2004/2005, porque não vamos ter semente para toda a demanda dos interessados no plantio de transgênicos.

Por que colocamos em 2004/2005? Exatamente para não perpetuar o uso de grãos. Porém, alguém pode perguntar: “E se não tivermos a semente no próximo ano?” Aí, colocamos um parágrafo, autorizando o Poder Executivo a prorrogar a autorização de que trata esse artigo.

Por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, já fiz essa proposta. O Relator tem muito boa vontade e simpatia por ela, que é a solução para o plantio deste ano, se aprovarmos essa lei ainda neste mês ou, no máximo, até a primeira ou segunda semana do mês de outubro. Sem isso, não teríamos condições de fazer o plantio deste ano.

Sr. Presidente, gostaria que o Relator analisasse essa emenda e a incluísse no seu parecer.

Obrigado.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, temos dois guerreiros. Há mais guerreiros, mas dois se expõem, mostrando a face durante todo o tempo. Se hoje há um entendimento médio do Senado Federal de que se tem de avançar e de que se tem de abrir, devemos isso aos Senadores Jonas Pinheiro e Osmar Dias, que sempre têm brigado.

Faço parte da Bancada também, mas sou muito menos afoito e muito menos exposto que os dois.

Por essa razão, quando fizemos o parecer, buscamos, no projeto que está há sete meses parado no Senado Federal – que, se tivesse sido resolvido, não passaríamos pelo vexame a que se referiu o Senador Jonas Pinheiro –, exatamente esse artigo que passou a ser o art. 34 do nosso projeto. Sobre esse art. 34, hoje de manhã, tivemos um pequeno desentendimento, que foi sanado com muita tranquilidade. Numa das redações, pedia-se a revogação de toda a lei. Na verdade, somente podíamos tirar alguns artigos. Se deixássemos toda a lei, estaríamos ilegalizando as sementes colhidas do ano passado. Hoje, temos cerca de dez mil sacas ainda oriundas do ano passado, quando temos cerca de 200 mil sacas feitas pela Embrapa e por outras empresas, que vão permitir o plantio de cerca de 35% da soja no País.

Quando as pessoas falam, pensam que se vai plantar soja transgênica em todo o País. Não. Com isso tudo, vamos atingir 35% da área plantada. Com o aumento da produtividade e com a diminuição da agressão da natureza, não consigo entender como alguém pode ser contra, quando há a troca de seis agrotóxicos por apenas um agrotóxico. Está-se diminuindo essa quantidade e está-se melhorando a produtividade, permitindo todos esses avanços.

Por todas essas razões, acatamos, com muita alegria, as afirmações de V. Ex<sup>a</sup>, que é especializado na área – toda a Nação o reconhece. Com muita alegria também, verificamos que não houve nem embate, porque foram conversações que nos levaram a essa posição.

Agradeço e louvo. Sinto-me honrado por poder ter incluído o pensamento de V. Ex<sup>a</sup> nesse projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao cientista Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – O Presidente é generoso.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é um assunto difícil, que expõe o Senado Federal às fronteiras da tecnologia, a uma compreensão profunda de um assunto que é novo no plano internacional. O mundo inteiro debate esse tema, com amplas dificuldades. A imprensa brasileira está inteiramente envolvida no debate, tentando trazer a sua compreensão, que é favorável ao uso imediato de células embrionárias, tentando, a partir das células-tronco, conseguir respostas para as doenças genéticas que afetam de três a cinco milhões de brasileiros. E o Senado Federal está tentando fazer a sua parte, que é debater esse tema.

Entendo que o Senador Osmar Dias expõe, com toda a clareza, as convicções de um debate na ótica

do setor produtivo rural brasileiro. S. Ex<sup>a</sup> tratou com absoluta honestidade intelectual esse tema. S. Ex<sup>a</sup> tem procurado se aprofundar nesse debate há anos, ao lado do Senador Jonas Pinheiro e de outros. Da mesma maneira, aqueles que têm uma tese mais ligada ao campo ambientalista, ao campo de uma regra de proteção aos ecossistemas e às sociedades de uma maneira geral agiram do mesmo modo, com convicções e com responsabilidade política e social diante do tema. O resultado é esse relatório.

Penso que, no que diz respeito aos organismos geneticamente modificados, temos uma ruptura de uma decisão que tinha sido tomada na Câmara dos Deputados, envolvendo o Governo, o Ministério do Meio Ambiente, com a tolerância, embora com discordância de enfoque, do Ministério da Agricultura. O Governo saiu dessa discussão e deixou o Senado Federal tomar sozinho a sua decisão. Entendo isso como um gesto de respeito à profundidade e à responsabilidade da atitude do Senado Federal – prefiro entender assim.

Hoje de manhã uma construção de um entendimento foi feita pelo Senador Osmar Dias, pelo Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, e por outros Senadores no que diz respeito aos organismos geneticamente modificados.

Quanto ao uso de embriões, o tema foi delegado à Senadora Lúcia Vânia, e aos Senadores Tasso Jereissati, Magno Malta, Flávio Arns e à comunidade científica para tentarmos encontrar um ponto de consenso.

O Senador Ney Suassuna aquiesceu que pudessemos construir esse consenso, que diz respeito a aceitar, o que é diferente da Câmara dos Deputados, o uso de embriões congelados excedentes que estejam, há mais de três anos, congelados para fins científicos. A comunidade científica diz que está plenamente satisfeita nas suas necessidades imediatas.

Um ponto de divergência forte era a clonagem terapêutica. A comunidade científica diz que é um amontoado de células produzido a partir de um óvulo esvaziado no seu nucléolo, com alguma contribuição genética de outro tecido. A partir daí se tem um amontoado de células. Vale lembrar que esse conceito serviu para a vida da ovelha Doly, é usado na medicina veterinária e gera seres. O mesmo conceito está gerando seres vivos. Então, é preciso muita cautela.

O mundo inteiro tem debatido sobre o tema com medo, muito cuidado e prudência. A Inglaterra é o único país que conseguiu, do ponto de vista formal, adotar uma legislação sobre o tema. Temos a China e Israel que adotam pesquisa com clonagem terapêutica, mas não têm legislação específica clara. A Inglaterra teve o cuidado, por cinco anos, de fazer uma observação

rigorosíssima para mediar as conseqüências das decisões que tomam.

E ainda disseram mais: não temos condições, de imediato, de fazer qualquer uso de clonagem terapêutica para tentar beneficiar os portadores das doenças genéticas. No momento, a disponibilidade tecnológica da ciência brasileira é apenas voltada para o uso de células embrionárias, ou seja, dos embriões que estão disponíveis. Então, por que precisamos nos antecipar quando os Estados Unidos não decidiram, o Canadá não decidiu, a Espanha não decidiu, e a França não decidiu?

Será que somos avançados em termos de maturidade científica para tomarmos uma decisão tão simples, acreditando que é a panacéia, a libertação das doenças genéticas do Brasil? O Governo americano gasta US\$53 bilhões por ano só em biotecnologia. O Brasil não gasta nem um terço disso. Será que o Brasil é dono da varinha mágica para encontrar a solução para tudo? Temos de ter a prudência e o zelo devidos nesse debate.

Nesse ponto, penso que o Relator foi muito correto quando acolheu o entendimento que construímos. O Senador Osmar Dias está com convicções profundas quanto ao tema dos organismos geneticamente modificados.

A ponderação que faço é a de cumprimentar o Relator por acolher o nosso entendimento. Estamos abertos com a comunidade científica a promover cinco audiências públicas, pelo menos, por intermédio da Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Sociais, com todos os envolvidos e interessados para discutir clonagem por meio da Senadora Lúcia Vânia, na Comissão de Assuntos Sociais, com todos os envolvidos e interessados para discutirmos clonagem.

Mas, nesse momento, vamos aprovar nesses termos, que é uma margem compreensível, mesmo com a divergência clara de alguns companheiros, que merecem todo respeito por suas convicções também.

O apelo que eu faria ao Relator é no sentido de que S. Ex<sup>a</sup> pudesse reintroduzir o que já foi...

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Concedo um aparte ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Estou considerando a explanação de V. Ex<sup>a</sup> perfeita. Contudo, se tirarmos o problema da soja, que é outro problema, quanto à outra questão que V. Ex<sup>a</sup> está apresentando, não é correto não votar agora e deixar para fazer tudo isso como V. Ex<sup>a</sup> está fazendo? Por que votar agora algo que não se sabe o que é e o que não é e depois ir lá para a Comissão? Penso que o normal... V. Ex<sup>a</sup>

disse muito bem, os Estados Unidos não correram, a França não correu, por que vamos correr? Por que vamos votar agora correndo? De ontem para hoje já se alterou quatro vezes as decisões. Que se suspenda a discussão da matéria agora e se deixe para as quatro sessões que V. Ex<sup>a</sup> mencionou.

É o apelo que eu faria. Agora mesmo, estou recebendo a informação de que a Itália votou. A Itália terminou de votar nesta semana um projeto. O que diz o art. 1º: “É proibido qualquer experimentação de embriões humanos”.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – É a lei de reprodução assistida desta semana.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Então não seria interessante, se a matéria é essa... O que o Brasil vai ganhar se votarmos hoje e não votarmos daqui a três meses... O apelo que faço, entrei com uma emenda que se vote em processo à parte a soja e se deixe para votar como V. Ex<sup>a</sup> quer. Por que votar agora uma lei que todos vão debater e discutir? Haverá uma guerra dos diabos para depois lá adiante começar. Começemos adiante! É um gesto de grandeza do Senador Ney Suassuna, é um gesto de grandeza do nosso Presidente, é um gesto de grandeza de nós todos, por termos a humildade de entender.

Para que votarmos algo pela metade agora, quando, como muito bem disse V. Ex<sup>a</sup>, lá adiante, será preciso um grande debate? Deixemos tudo para lá.

Esse é o apelo que faço a esta Comissão.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Agradeço o aparte do Senador Pedro Simon, que, sem dúvida alguma, enriquece e destaca a responsabilidade e a prudência que se deve ter com esse tema, no seu devido lugar.

Tive o cuidado de defender essa tese no início da discussão, quando a matéria chegou aqui no Senado. Mas, infelizmente, na Comissão de Assuntos Sociais, fui voz isolada, fiquei sem apoio, e as lideranças do PSDB e do PFL agiram com hostilidade no debate político, alegaram que poderia significar uma manobra para que o assunto não obtivesse a devida urgência.

Diante disso, construí um entendimento baseado na condição técnico-científica que tenho e apresentei sugestões às emendas que o Senador Tasso Jereissati construiu com tanta propriedade.

Então, se houver essa decisão, não me oporei à ponderação do Senador Pedro Simon, mas fico com o acordo construído com o Senador Tasso Jereissati, com a Senadora Lúcia Vânia, do qual outros Senadores participaram. Não tenho como retroceder diante desse acordo.

Apenas deixo o alerta de que o apelo que faço ao Senador Ney Suassuna é para que acolha o que o

Senador Osmar Dias já aceitou, qual seja, que a rotulagem de alimentos e ingredientes alimentares destinados ao consumo humano ou animal, contenha ou seja produzido a partir de organismos geneticamente modificados, com informações nesse sentido, de acordo com o regulamento. Esse é o art. 6º, inciso IV. O outro é o inciso III do art. 17, que trata dos ecossistemas naturais. Onde está a expressão ecossistemas naturais, tire “naturais” e fique apenas ecossistemas.

O Senador Osmar Dias, segundo o Senador Mercadante, aquiesceu nesses termos. Diante disso, faço apelo para que o Relator possa acolhê-los.

No mais, Sr. Presidente, encerro, cumprimentando V. Ex<sup>as</sup> pelo entendimento, pela responsabilidade e pela prudência necessárias, sem estarmos dissociados da comunidade científica em absolutamente nada. Estamos sintonizados e dividindo responsabilidades. A ciência jamais poderá caminhar sozinha no campo da investigação, e a lei jamais poderá estar dissociada da ciência. Temos que achar o ponto do entendimento. A base sagrada da existência humana, da sobrevivência da espécie humana está nas suas nuances genéticas, na diversidade genética, que faz parte de cada um de nós, que nos torna diferentes um do outro.

Temos que ter responsabilidade. Temos que pensar que podemos estar construindo uma sociedade que evite todas as doenças genéticas. Será que os portadores de algumas doenças não gostariam de ter nascido? Com esse debate, onde estamos entrando? Aonde vamos? Como diz o maior filósofo cristão da atualidade, Frei (inaudível.)

Era o que tinha a dizer.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT-PR) – Pela ordem, Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho) – Com a palavra o Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT-PR) – Peço a atenção do Senador Pedro Simon, que levantou uma questão importante.

Mesmo que o Senado, como estamos fazendo hoje, em uma reunião, sem o direito de pedido de vista, vote um projeto desse tamanho, dessa importância, e esse projeto seja levado ao plenário do Senado para ser votado amanhã, mesmo que isso ocorra, aquele argumento usado pelo Senador Jonas Pinheiro não será atendido, porque o plantio da safra começará em outubro, e a Câmara dos Deputados ainda terá de votá-lo, e não sabemos como e quando a Câmara dos Deputados irá fazê-lo.

Então, a prudência impõe essa posição do Senador Pedro Simon. Como fui relator do projeto em sua primeira fase, tinha consciência de que a matéria tramitaria em três comissões e de que haveria um de-

bate que se estenderia. Como sou autor do primeiro substitutivo, gostaria de dizer que não há razão para não concordar com o adiamento dessa votação e com que o Governo faça o que está fazendo com todas as outras matérias, isto é, prorrogar a validade da medida provisória em vigor, dando uma decisão àqueles que estão agoniados com a falta de uma posição. Vamos votar aqui, e não ficará resolvido nada.

Os produtores estão enviando ao meu gabinete cartas, e-mails, apavorados. Dizem que não sabem o que vão fazer; também não sei o que responder. O que vou responder? Vamos votar e aprovar o projeto aqui? Tudo bem. Vamos votar o projeto. Não sei se vamos aprová-lo ou rejeitá-lo. Mas, supondo que ele seja aprovado, vai resolver o problema da emergência do plantio da soja? Não vai, porque o plantio da soja começa no início de outubro e, nesse período, a Câmara não terá votado o projeto ainda. Portanto, não teremos uma lei definitiva no País. O Governo, que tem editado medidas provisórias para tantas coisas sem nenhuma urgência, que assuma então o ônus do encaminhamento de um projeto para a Câmara dos Deputados e esse projeto ter passado por lá sem a necessária discussão. Aqui no Senado, ele foi debatido na Comissão de Educação e em outras Comissões, mas, na Câmara dos Deputados, posso afirmar que ele não foi suficientemente debatido. E foi aprovado de tal forma que, ao chegar aqui, tivemos que reformulá-lo totalmente.

Então, se o bom senso do Senador Pedro Simon aponta como solução a resolução do problema emergente, deixando-se que essa discussão traga mais elementos, mais informações, eu, como Relator na primeira fase – agora não sou mais Relator –, concordo plenamente com isso. Não será a solução a votação desse projeto aqui. Eu continuarei sem saber o que responder para os produtores que estão me escrevendo e me telefonando perguntando o que fazer, porque não foi aprovado o projeto e não temos nenhum dispositivo legal regulamentando o assunto.

Senador Pedro Simon, está havendo uma confusão, e quero deixar claro que o dispositivo que apresentei admitia a pesquisa com conjunto de células embrionárias congeladas até o quinto dia e que não serão utilizadas para reprodução, que serão descartadas, e que já estão estocadas nos laboratórios. Esse conjunto de células embrionárias que serão descartadas e que já estão nos laboratórios. Só essas poderiam ser utilizadas. Essa proposta foi aprovada por praticamente todos os Senadores, apenas três votaram contra. Esse é o projeto proposto pelo Senador Tião Viana, que eu acatei e que agora o Senador Ney Suassuna está acatando aqui, mudando aquela posição inicial. Mas, de qualquer forma, mantenho a manifestação

que fiz aqui: se depender de mim, aceito a proposta do Senador Pedro Simon.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT-PR) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT-PR) – Não posso, pedi a palavra pela ordem.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT-PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> pela ordem.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT-PR) – Eu tenho a mesma preocupação externada pelo Senador Osmar Dias.

Temos a obrigação de abordar com profundidade, com adequação, como já é sem dúvida alguma o costume do Senado Federal, dois assuntos fundamentais: o dos OGMs e o das células-tronco embrionárias. Hoje de manhã, fizemos um debate, do qual V. Ex<sup>a</sup> participou, e depois tivemos uma outra reunião em que discutimos a questão das células embrionárias. Uma das discussões feitas, e que teria que estar abordada nesse projeto de lei para se dar uma tranquilidade para a área, é sobre quem, por exemplo, pode utilizar as células embrionárias. Uma coisa é a USP, a Escola Paulista de Medicina, a Universidade Federal do Paraná usarem essas células. Essas universidades têm um Conselho de Ética. Mas por que não uma firma, uma empresa interessada em usar as células embrionárias? Onde estão as células embrionárias? Será que uma empresa poderia chegar a esse local e dizer que precisa de dez células? Será que outra poderia dizer que precisa de cinco, de vinte? Não temos nenhum órgão controlador, fiscalizador, um conselho de bioética ou coisa semelhante para normatizar esse assunto.

O mesmo ocorre com os OGMs, assunto fundamental para o Brasil. E o Senador Jonas Pinheiro abordou bem esse aspecto, dizendo que tem que haver urgência e, hoje ou daqui a duas ou três semanas, uma solução.

Então, endosso as palavras proferidas anteriormente no sentido de que temos que encontrar uma solução, mas precisamos discutir com calma. Eu, inclusive, tenho dificuldade de ver qual projeto, quais emendas deverão ser apresentadas e a que conclusão chegaremos.

Endosso também as palavras do Senador Osmar Dias e as do Senador Pedro Simon, que pede precaução, cautela, tempo para se pensar sobre esse assunto e que haja, por parte das presidências, dos partidos e da própria relatoria, um processo de entendimento para que possamos chegar a uma boa conclusão sobre esse assunto.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – Respondendo ao nobre Senador Tião Viana, sem deixar de responder ao aparte do Senador Pedro Simon, a minha primeira preocupação, e eu mencionei antes de V. Ex<sup>a</sup> chegar, quando recebemos o projeto, foi saber se regimentalmente poderíamos dividi-lo. Não é possível. Do ponto de vista do Regimento, não é possível a divisão.

Em relação ao nobre Senador Tião Viana, acatamos a emenda de rotulagem que V. Ex<sup>a</sup> apresentou. Acatamos também a mudança...

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Foi do Senador Mercadante, em nome do Senador Mercadante.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – Em nome do Senador Mercadante.

Com relação aos ecossistemas naturais, também acatamos a supressão da expressão “naturais”.

Então, do ponto de vista das emendas apresentadas, acatamos as duas, o que tranquiliza as pessoas ligadas ao meio ambiente, no que se refere aos ecossistemas.

Quanto à rotulagem, quero demonstrar aqui a minha preocupação com relação a um único item, o desenho da rotulagem, que ficou parecendo alguma coisa radioativa. Se mandarmos aquele desenho à Europa ou aos Estados Unidos para vender, será difícil, porque quando “baterem o olho” logo pensarão que deve haver radioatividade nisso.

Penso que foi um desenho infeliz, mas paciência! Vamos ver se no futuro conseguimos mudar.

Quanto à lei, não há problema, o desenho é que ficou realmente temeroso, por dar uma impressão de veneno ou de radiatividade quando “batemos o olho” no produto.

Em relação às células-tronco, acatamos também a não-identificação, embora tivéssemos o cuidado, nobre Senador Tião Viana, na primeira versão, antes de debatermos com o grupo de V. Ex<sup>as</sup>, de defender a necessidade de identificação. E por que isso? Porque, pela lei de doação de órgãos, só se pode tirar órgão de cadáver que foi identificado; caso contrário, as pessoas sairiam matando “a torto e a direito” para conseguirem um fígado, por exemplo. Olha, vá atrás de um fígado! Vá atrás de um rim! Não, o cadáver tem que estar identificado.

No caso específico dos óvulos fertilizados, ou seja, dos embriões, também queríamos a identificação, mas lamentavelmente as clínicas pelo Brasil fora já não têm o controle da identificação. Volto a dizer que respeito a religião dos outros e também a minha, que é a Católica, sou católico praticante e membro do

Encontro de Casais. No entanto, não posso entender como podemos querer protelar uma coisa que só vai prejudicar os pobres, porque os ricos vão sair e fazer o tratamento no exterior.

Então, quando dizemos aqui que não pode, na minha cabeça...

Outra coisa me vem à cabeça, a todo momento, é que, se Deus nos deu essa possibilidade de entender e de trabalhar para melhorar o sofrimento de tanta gente, com certeza, é porque Ele quer assim.

Então, entendo a fé, mas sempre com o medo de estarmos praticando um ato como o de Galileu Galilei. Penso que, como foi feito pelos Senadores que participaram do grupo, está muito bem posto que o Brasil não fica à margem, embora não tenha avançado mais, mas penso que é prudente.

Por essa razão, o acatamento **ipsis literis** da forma como veio do acordo de vocês.

**O SR. MAGNO MALTA (PL-ES)** – Senador Ney, é só um aparte, para não ficar parecendo que estamos contra os pobres. No exterior, onde os ricos podem...

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB)** – Podem ir ao Japão, podem ir à França, para fazer o normal...

**O SR. MAGNO MALTA (PL-ES)** – Está em fase de estudo, ninguém adotou. Só a Inglaterra criou uma legislação.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB)** – Só a terapêutica que não. Quanto a isso, está de bom tamanho o que foi assinalado. Por isso a minha facilidade de acatamento, até para manter o acordo.

Queria lembrar aos Senadores que estamos costurando um acordo há muitos dias. Praticamente só recusamos duas emendas. Todas as demais nós acatamos. Srs. Senadores, eu queria vê-los aqui no meu lugar. Tivemos que coordenar meio ambiente e ruralistas. Nenhum Senador foi acirrar ânimos na Câmara, mas inúmeros Deputados não fizeram lá o serviço como deviam e agora aqui dizem que não pode ser isso ou aquilo. É incrível!! Isso dificultou, mas também passamos ao largo. Tivemos que respeitar a fé sem deixar de fazer os avanços científicos; tivemos que conciliar Ministérios completamente diferentes, como é o caso da saúde com a Anvisa, ou do MAPA com o Meio Ambiente, com a Agricultura, que quer abertura e rapidez, e com Ciência e Tecnologia, que quer abertura total para pesquisa.

Então, eu queria que V. Ex<sup>as</sup> soubessem da dificuldade de chegarmos ao acordo. Surpreende-me quando algumas pessoas que não participaram e não se envolveram, por razões mil e outras obrigações, chegam e dizem que não pode ser. Para chegar aonde chegamos, gastamos muitas horas de trabalho, muitos dias, muitas audiências. Louvo o trabalho do Senador Osmar

Dias, porque só ele realizou oito audiências. Fizemos um périplo pelo Brasil em universidades, Embrapas estaduais, sempre procurando achar uma solução. Por isso, peço a compreensão dos Srs. Senadores. Esse não é um parecer de Ney Suassuna, conforme já disse três vezes, mas um parecer de todos nós. Quanto mais homogêneo ele estiver, mais possibilidade teremos de na Câmara vencer. Se chegarmos divididos e fragilizados com uma votação fraca, prevalecerá o projeto de lá, que é um retrocesso.

Por isso, peço aos companheiros um pouco de compreensão. Estamos fazendo tudo o que é possível para que possamos construir um projeto, que não é o melhor. Concordo em gênero, número e grau que isso não deveria ter vindo junto, mas infelizmente veio. Tem como separar? Não tem. Daí, toda essa dificuldade que estamos vivendo.

Peço a compreensão do meu amigo Pedro Simon. Realmente, é constrangedora a nossa situação: sete meses no Senado sem solução, audiências e audiências, ouvindo técnicos, e sem chegar a nenhuma solução, e toda a sociedade clamando por uma solução. Essa é a razão da nossa preocupação.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Srs. Senadores, está ficando quase que impossível prosseguir com esta reunião. Não sei se a suspendo ou se faço mais um apelo dramático aos Srs. Senadores, sobretudo aos assessores e Líderes do PT, no sentido de dispensarem o telefone celular, mas sobretudo a assistência lá atrás, que também perturba. Os jornalistas também já não conseguem ouvir mais nada.

Então, de duas uma: ou fazemos silêncio ou vou ter que suspender a reunião. Não temos outro caminho, não conheço a terceira via. Não posso nem conceder a palavra ao Senador Pedro Simon porque também está ao telefone. O celular passou a ser um instrumento perturbador.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB)** – Nobre Presidente, peço a palavra para fazer um apelo. Os Senadores vão poder fazer emenda no plenário. Logo, gostaria que não chegassem mais emendas porque já tivemos o prazo, continuam a chegar emendas e isso dificulta o trabalho da relatoria. Pediria que suspendêssemos aqui. Acataremos todas as demais para o Plenário, quando estaremos à disposição. Mais do que isso, estarei á disposição para discutirmos antes. Estamos inteiramente abertos, só não poderemos fazer o impossível. Não podemos fazer a separação porque é anti-regimental.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Vamos tentar prosseguir por mais alguns minutos. Se não for possível, terei de suspender a sessão.

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero dizer ao Líder do Governo que entendo e penso que a situação do nobre Líder em querer votar essa matéria é respeitável. Mas nem S. Ex<sup>a</sup> nem eu estamos nessa discussão a favor ou contra o Governo. Essa é uma matéria a favor do Brasil, e todos queremos aceitar o que é melhor para o País. Em segundo lugar, reconheço o trabalho de V. Ex<sup>a</sup> e até aceito a sua crítica velada a mim. V. Ex<sup>a</sup> trabalhou, se matou, a Senadora se matou, o Senador se matou, e o Pedro Simon onde estava? V. Ex<sup>a</sup> tem razão, mas isso faz parte do Parlamento em qualquer lugar do mundo. Posso citar casos em que matei, como a Lei de Licitações, e não vi V. Ex<sup>a</sup>, que estava em outro trabalho. É normal que alguns trabalhem e outros não. Mas em uma matéria dessa delicadeza, desse significado, não adianta V. Ex<sup>a</sup> me culpar, dizendo que fui culpado porque não estive lá. Devia estar, mas não estava. E não adianta V. Ex<sup>a</sup> me dizer: eu sei de tudo. O Mercadante e o Osmar Dias sabem de tudo, mas os outros sessenta Senadores não sabem. Essa é uma matéria muito delicada para os parlamentos. Estou dizendo para V. Ex<sup>a</sup> que, recentemente, a Itália publicou a primeira lei a respeito. Essa é a primeira. Estamos falando sobre tudo, e essa só falou sobre embriões. Nessa semana, a Itália terminou de falar, proibindo. Os Estados Unidos ainda não decidiram, assim como a maioria dos países da Europa. Então, o Brasil não precisa decidir hoje. Segundo disse o Senador, podemos deixar para votar com tranqüilidade. Assim, a Senadora vai ouvir e tomar uma série de decisões. Ele mesmo diz que isso é apenas o início, que o debate verdadeiro vai se travar depois, nas Comissões. Então, em vez de votar uma lei capenga, que vai levar crítica de todos os lados após a sua publicação, deixemos para votar em outubro, na Comissão, e em definitivo quando todos estiverem participando. Estou falando isso porque quero ser muito sincero. Eu não estou em condições de votar essa matéria. Culpe-me porque eu estava fazendo campanha no Rio Grande do Sul, que sou isso, que sou aquilo, pode me culpar do que quiser. Agora, não pode me obrigar a votar uma matéria que eu não sei. Como se dissessem que, se não votarmos a matéria, milhões vão morrer; trata-se de vida e morte; ou votamos agora, ou é uma desgraça. Não é verdade. Vamos votar agora e isso vai levar um tempo enorme para entrar em prática.

Com relação à soja, em primeiro lugar, com todo o respeito, V. Ex<sup>a</sup> diz que o Regimento não permite. Não se pode mais dizer no Senado que o Regimento não permite. O Regimento não permitia mudar o parecer três ou quatro vezes. O Regimento não permitia emendar a Constituição em cinco dias, fazer uma sessão extra-

ordinária hoje, depois outra, depois outra, até votar a Emenda Constitucional como votamos. Estamos passando pelo Regimento na hora que queremos. Então, ou fazemos um destaque para votar a matéria da soja em separado, ou não se vota nada. Tenho certeza de que o Governo baixará uma medida provisória, como tem baixado tantas, resolvendo essa questão da soja. Se vamos votar outra matéria dramática porque temos que votar a questão da soja, em que há unanimidade, apelo ao Líder do Governo para que, com o beneplácito do Congresso Nacional, o Governo baixe uma medida provisória sobre a matéria para que possamos discutir mais tarde.

Digo de coração: não tenho nada, meu Líder, atrás de mim; não tenho representação alguma; não tenho problema em votar ou não. Essa é apenas a minha visão. Tenho falado com muitos Senadores que não sabem muito mais do que eu sobre essa matéria. Muitos Senadores têm falado comigo e não sabem muito mais do que eu. E eu não sei nada.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP)**

– Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP)**

– Desculpe-me, não sei se há uma lista de inscrição.

**A SR<sup>a</sup> SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT)**

– Há uma lista.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – V. Ex<sup>a</sup> está na lista de inscrição?

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP)**

– Então, evidentemente, respeitarei a lista.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Então, com a palavra a Senadora Serys Slhessarenko.

**O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT-AC)** – Sr. Presidente, somente para perguntar se meu nome está inscrito.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito.

**A SR<sup>a</sup> SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT)** – Sr. Presidente, em primeiro lugar, venho dizer a nossa posição. Sou totalmente contra a separação. É “não” mesmo. Até porque acredito que o tema foi profundamente discutido. Creio no esforço da CAE, da Comissão de Educação, do grupo que fez o consenso, do entendimento, do acordo desse nome que se queira, sobre a questão da célula-tronco, que está sendo mais polemicamente discutida aqui e parece que as pessoas estão com medo de votar.

Eu creio que a questão realmente é complexa; não é fácil, porque é a vida do ser humano que está em discussão. Está aqui o Senador ao meu lado que

já perdeu quatro irmãos e um filho. Não é preciso ir longe de nós, desta sala, para essa questão estar resolvida. Ninguém está aqui querendo nem discutindo. Já foi deixada de lado a história da clonagem terapêutica. Ela está fora. Não tenham medo disso, senhores! Vamos assumir. A comunidade científica já provou e comprovou. A discussão foi ampla. Mas se alguns não participaram, paciência, decidam o seu voto ou decidam não votar. Não vejo nada sobre a questão da célula tronco sendo discutido aqui apressadamente. Eu diria que é o contrário. Está sendo demoradamente, porque há muitas pessoas aí fora desesperadas. Inclusive, tenho recebido e-mails de grupos religiosos, dizendo "Peça aos Senadores. Vote a favor." Quer dizer, não há essa história de que religiosamente a coisa está sendo... O que se ganha? Foi feita esta pergunta, há pouco, por um Senador: "O que se ganha com tanta pressa?" Ganham-se vidas. São vidas que estamos ganhando. São pessoas, são pais, que estão sofrendo problemas. Estão chegando *e-mails* e *fax* chegando, e súplicas até.

Então, do meu ponto de vista, não tem de separar, pois separar significa jogar para a frente, para não dizer aquele termo mais chulo "empurrar com a barriga" essa parte, pois ela é mais complexa e mais difícil. Houve todo o trabalho da nossa Senadora Lúcia Vânia, do nosso Senador Osmar Dias, do nosso Senador Tião Viana, para se chegar a um acordo. O acordo se deu. Não vejo pressa. O que precisamos agora é ter coragem. É difícil? É. Mas nós fomos eleitos para isso, para enfrentarmos com coragem determinados momentos. Sou favorável à questão da célula-tronco, e ponto. Da maneira que está no consenso, no acordo, feito a partir de tantos debates, embates e audiências públicas.

Muito obrigada. Esta é a minha posição: "não" à separação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, eu tive também muitas dificuldades em acompanhar os debates. Duas grandes preocupações que eu tinha aqui já foram respondidas. Uma delas, já pelo próprio Senador Osmar Dias, quanto ao tempo entre o Senado tomar uma decisão, e a Câmara dos Deputados também fazê-lo, em tempo hábil. Isso, digamos assim, já não é mais uma preocupação. Fui muito bem esclarecido pelo nobre Senador.

A outra, o Senador Suassuna nos tirou as dúvidas quanto à questão da separação dos problemas. No que diz respeito ao primeiro ponto desta reunião, sobre células-tronco, nobres Senadores, acredito que a situação de ver uma pessoa que padece de um problema,

que está entre a vida e a morte, e fica dependendo de nós, de uma postura nossa, não deve ser desejada ao pior inimigo. Vi Cazuzza, pela imprensa nacional, em uma luta violenta, sobre-humana para resgatar a vida, porque ele acreditava, naquele momento, que o tempo poderia, em um espaço muito pequeno, pela pesquisa, criar um medicamento que pudesse controlar a Aids e, infelizmente, até agora isso não foi possível.

Vi meu pai morrer de uma doença degenerativa que se iniciou no coração e que não teve como controlar. O coração foi, aos poucos, perdendo a força, até que não teve mais condições de bombear o seu sangue. Como também vi minha mãe morrer de câncer de fígado. E também, ao olhar a minha mãe naquele leito de morte, vi a esperança de poder ser salva por alguém.

Então, quando tratamos desse problema, Sr. Presidente, é claro que nós temos aqui também um pouco do coração sobre as nossas mentes.

Nesse aspecto, estou convencido de que fomos à exaustão, no sentido de encontrar o melhor propósito, para que possamos dar celeridade à decisão.

A outra parte da lei trata sobre OGMs e, principalmente, sobre o cultivo da soja. Quanto ao cultivo da soja, também estamos de pleno acordo com a imediata solução desse problema, vendo os prazos em que precisam ser cultivados agora no início de outubro.

Há pontos sobre os quais penso que não temos condições de chegar a uma unanimidade nesta Casa e, infelizmente, teremos que sobrepor a votos. As pessoas que discordarem dela terão que votar contrário ou favoravelmente a uma outra posição.

Era sobre isso que queria me ater, Sr. Presidente, nobre Relator. É o ponto que diz respeito à participação dos órgãos de fiscalização, registro e controle de matérias dessa natureza. Esse é um pano de fundo para nós. Sobre apenas esse ponto, nobre Senador Ney Suassuna, apresentei as emendas e subscrevi algumas outras.

Sobre esse ponto, o projeto que veio da Câmara chegou ao limite do entendimento. Como li nas proposições apresentadas, eu, infelizmente, neste ponto – e somente sobre ele –, colocar-me-ei de forma contrária. Apresentei emendas nesse sentido.

Ainda vou tentar conversar com V. Ex<sup>a</sup> para ver a possibilidade de um meio termo sobre eles. Não havendo, respeito todos os trabalhos que foram feitos até agora: o de V. Ex<sup>a</sup>, o do Senador Osmar Dias, o das pessoas que participaram de amplas negociações. Sei das dificuldades que V. Ex<sup>a</sup> enfrentou, mas, neste aspecto, estou apresentando as emendas e os destaques que se fizerem necessários nesta Comissão e no plenário do Congresso Nacional.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, peço desculpas por não estar acompanhando todo o trabalho, apesar de ter acompanhado todo o esforço dos Senadores Osmar Dias, Lúcia Vânia, Ney Suassuna, Jonas Pinheiro, Tasso Jereissati, Tião Viana, Flávio Arns e tantos outros que participaram intensamente de toda a evolução desse processo.

Em primeiro lugar, gostaria de argumentar que o projeto trata da biossegurança, da segurança da vida, e estamos vivendo um processo de evolução da engenharia genética que coloca questões entre a evolução da ciência e a ética, sobretudo quando diz respeito à genética do ser humano, a engenharia genética e o meio ambiente, quando diz respeito ao impacto no ecossistema.

Portanto, o Brasil não pode atrasar o seu ingresso nesse processo de evolução da biotecnologia. Ela tem um papel muito importante para a agricultura.

Outro dia, em uma discussão que fazíamos, o Senador Osmar Dias trouxe o exemplo do aumento da produtividade na agricultura. A agricultura aumentou em 115% a safra nesses últimos 14 anos (100% foi aumento de produtividade e 15%, de área plantada). Se não aprofundarmos o aumento da produtividade, nossa única saída será derrubar floresta para ampliar a fronteira agrícola do País.

Portanto, mesmo para quem tem uma visão de preservação do meio ambiente, o avanço da produtividade no campo é a segurança que seremos capazes de preservar, sobretudo, o que temos de florestas tropicais, que têm um importante papel no equilíbrio do sistema ecológico – eu diria – global.

A engenharia genética é um desses instrumentos, mas, ao mesmo tempo em que permite aumentar a produtividade, ela traz desafios, sobretudo, à imprevisibilidade do impacto que possa vir a ter no meio ambiente.

Por isso, temos que ter uma legislação que crie mecanismos de reserva, acompanhamento e cuidado, mas que não seja, de outro lado, uma moratória disfarçada que, efetivamente, impedirá o País tanto na pesquisa quanto no uso da evolução da biotecnologia para a produção de alimentos, que é essencial para a solução do problema da vida no Planeta. Hoje o Brasil é o maior produtor de álcool, açúcar, carne, aves, couro, suco de laranja e café do mundo.

Pergunto o seguinte: que chance tem uma nação como a China, que tem menos da metade da terra do Brasil, de alimentar 1 bilhão e 350 milhões de pessoas

se não tiver um parceiro como o Brasil produzindo alimentos e exportando? Que possibilidade tem a China, neste século, se não formos capazes de aumentar a produtividade do nosso solo e a eficiência e produzir cada vez mais alimentos, como estamos fazendo e batendo todos os recordes históricos?

Então, a pesquisa da engenharia genética é essencial ao desenvolvimento da agricultura brasileira e é indispensável ao conhecimento científico do País. O debate é absolutamente oportuno entre aqueles que têm ênfase na preservação do meio ambiente e aqueles que querem aumentar a produtividade.

Este projeto contempla essas duas dimensões. À medida que a Comissão de Biotecnologia for tendo especialistas de todas as áreas para se posicionar sobre essa área – que é de fronteira pluritemática interdisciplinar, e cabe recurso dos órgãos de fiscalização e controle da Anvisa e do Ibama – eles podem entrar com um recurso contestando, apesar de participarem da Comissão de Biotecnologia, podem questionar através de um requerimento.

Quem vai dar provimento, ou não, ao requerimento é o Conselho de Ministros. Dado provimento ao requerimento, há um debate técnico entre dois entes, arbitrado pelo Conselho de Ministros. Porque a técnica não é neutra.

Entendo que criamos um procedimento de respeito às agências de controle que permite valorizar a Comissão de Biotecnologia, que é o grande espaço.

Peço a atenção do Senador Pedro Simon e do Senador Flávio Arns para o próximo ponto. Na questão da célula tronco, fizemos uma belíssima audiência pública nesta Casa – 8 audiências públicas –, mas fizemos uma belíssima audiência conclusiva do processo com os mais importantes cientistas que trabalham sobre esse tema e chegamos a um acordo do passo que o Brasil pode dar, porque esse debate vai continuar, Senador Pedro Simon. Qual é o passo que estamos dando na questão da célula tronco? O passo é que temos cerca de 20 mil embriões no Brasil. Depois de três anos de congelamento, esses embriões poderão ser utilizados para fins de pesquisa científica. Qual é o destino desses embriões? É a destruição depois desse processo. Por que cabe a pesquisa? Porque é indispensável à defesa da vida. A Senadora Lúcia Vânia debateu muito por isso nesse processo.

Sei que o Senador Jonas Pinheiro, meu companheiro que, quanto mais a gente o conhece, mais o respeita, não colocou esse argumento no debate público. Mas colocou na Comissão de uma forma que sensibilizou a todos. E não foi o único depoimento pessoal que eu recebi. Eu pedi autorização para falar do dele e não falei das outras pessoas que me procuraram sobre o

mesmo tema. No caso do Senador Jonas Pinheiro, S. Ex<sup>a</sup> já perdeu quatro irmãos e um filho. A família tem um problema genético, sendo que a possibilidade de vida depende de decisões como essa. A pesquisa de embriões é o mais promissor avanço da medicina para que a família de S. Ex<sup>a</sup> possa preservar sua espécie e defender os seus parentes.

Eu pergunto porque adiar essa possibilidade. Estamos fazendo isso com a cautela que outros países adotaram. Não estamos permitindo multiplicar os embriões, nem produzir os embriões para fins de pesquisa. Estamos dizendo que os embriões já existem e que, depois de 3 anos, perderão a validade. Que não joguemos fora a chance de avançar a ciência e, quem sabe, preservar outras famílias, outras pessoas que dependem dessa possibilidade.

Estamos fazendo com critério, uma relação entre ética e ciência. Alguns cientistas pedem que a gente avance mais na clonagem de embriões. Falamos que nesse momento não é possível. Há necessidade de criar uma comissão de bioética para, permanentemente, tratar desse tema. Tenho certeza que todos serão sensíveis a esses argumentos. Mas por que tem que estar dentro da biossegurança? Porque trata da engenharia genética, da pesquisa científica e trata da segurança do ponto de vista ético de uma sociedade. Evidentemente, estamos mexendo com organismo humano e há, realmente, uma questão de convivência entre a ética, a filosofia, os princípios morais e a evolução da ciência.

Então, Sr. Presidente, eu gostaria que os nossos Senadores confiassem no trabalho profundo que foi feito por pessoas que têm formação política, ideológica e partidárias das mais diversas.

Mais uma vez, o Senado está chegando com um projeto de grande convergência dessa classe. Respeito o trabalho que a Câmara fez, respeito o direito de qualquer Senador que quiser votar no projeto da Câmara que trata de uma outra forma, ou mesmo tentar retirar parte desse texto, porque, quanto ao debate entre ética e ciência, creio que nunca entraremos em um pleno acordo, porque o limite é o pessoal de cada um. Suas consciências e seus valores. Às vezes, valores de fé.

Eu respeito, mas este projeto, esse trabalho que esses Senadores fizeram – três deles estão nessa mesa – foi um passo muito importante para que o País tenha segurança no que vai fazer e estimule a pesquisa, estimule a produção com as reservas que são necessárias,

No caso dos embriões, esse é um desafio da medicina do qual muitos poderão viver ou não, viver com qualidade de vida ou não, enterrar ou não os

seus entes queridos. Por isso, penso que o assunto é absolutamente meritório, e temos uma certa urgência em relação a ele – estamos há oito meses debatendo essa matéria!

Peço, encarecidamente, que compareçamos ao plenário, que as divergências que existam sejam debatidas com transparência, mas que possamos aprovar essa matéria. Inclusive o acordo que tenho com os Líderes dos outros partidos é aprovar por acordo esse projeto. Havendo acordo na comissão, votaremos por acordo em plenário.

Então, eu pediria encarecidamente essa compreensão e a possibilidade que esse debate continue.

Se, na evolução desse processo, Senador Pedro Simon, sobretudo pela sabedoria, pela vivência e pelo respeito que tenho a V. Ex<sup>a</sup> e ao Senador Flávio Arns – que sempre manifestou uma diferença em relação a essa questão, mas nunca se opôs a ela; sempre manifestou preocupações e cautelas, e quem o conhece com profundidade sabe a profundidade das suas convicções –, tivermos que rever a lei, vamos revê-la.

O compromisso que assumo é que seguramente o Governo encaminhará uma outra mensagem na perspectiva de criar uma comissão de bioética, que seja um fórum permanente de acompanhamento de toda essa política. Só não o fazemos agora por vício de iniciativa. Não temos essa prerrogativa, mas seguramente penso que esse é um instrumento que precisa ser colocado nessa evolução.

Por tudo isso, peço a aprovação do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Delcídio Amaral.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT-MS) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer algumas considerações.

Primeiro, acompanho esse projeto há um bom tempo, desde que ele deu entrada na Câmara e, depois, quando veio para o Senado e passou pelas Comissões em que sou titular. E, mesmo nas Comissões em que sou suplente, acompanhei esse projeto sempre conversando com vários Senadores que militam nessa área ou na área das células-tronco, ou nas áreas ligadas a alimentos transgênicos.

Fui Relator da medida provisória que regularizou a soja transgênica no Rio Grande do Sul, no final do ano passado. Acompanhei esse processo todo até o debate, a discussão e a aprovação da matéria, na Comissão de Educação do Senado Federal. A matéria foi discutida **a posteriori**, inclusive pelas Lideranças e dentro de um trabalho hercúleo do Senador Ramez Tebet, da Senadora Lúcia Vânia, dos Senadores Ney Suassuna e Osmar Dias. A realidade é que acompanhei esse processo até a Comissão de Educação, mas confesso que não tenho hoje todas as informações

necessárias com vistas inclusive a me posicionar sobre essa questão.

Estamos discutindo com o Senador Ney Suassuna, Senador laborioso e competente. Mas parece-me que, agora, distribuíram o texto final ou, pelo menos, a última revisão desse texto.

Até por uma questão de bom senso, Sr. Presidente, penso que deveríamos ter pelo menos um tempo para que todos os Senadores olhassem, todos os Senadores avaliassem essas propostas. Esse é um tema complexo, esse é um tema difícil. A despeito de todas as ponderações apresentadas pelo Senador Aloizio Mercadante, todas elas pertinentes, o Senado sempre se colocou de uma maneira sensata, analisando os fatos com serenidade e com bom senso. Penso que se usarmos as horas que temos – teremos sessão amanhã –, vamos olhar com tranqüilidade isso e não aprovar um processo ou um relatório que, graças a esse trabalho hercúleo do Senador Ney Suassuna, está sendo colocado, apresentado e discutido quase que em tempo real. Creio que temos que ponderar um pouco a despeito da importância desses temas, da importância da soja no Rio Grande do Sul.

Portanto, eu queria ponderar aos senhores talvez um tempo maior para que fizéssemos uma análise um pouco mais acurada, para que votemos com serenidade e com tranqüilidade amanhã, no Senado, essa matéria ou então eventualmente que reavaliássemos essa posição.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Delcídio Amaral, compreendo as palavras de V. Ex<sup>a</sup> e também as do Senador Pedro Simon. Sucede que esse assunto está sendo debatido há muito tempo e o parecer do Senador Ney Suassuna acolhe em mais de 90% o substitutivo do Senador Osmar Dias, que já não é novo, é antigo, e foi amplamente debatido até no Plenário do Senado. Portanto, essa é uma questão bastante discutida. Sei que os Senadores da República sempre estudam todos os projetos que têm que votar. Isto é bom. Mas nem sempre todos os Senadores estão suficientemente assenhoreados dos projetos que votam todos os dias. Daí essa criação engenhosa da figura do relator, que é aquele que estuda profundamente e que informa seus companheiros. É o que tem sido feito nas três Comissões: na de Assuntos Sociais, na de Constituição, Justiça e Cidadania e na de Assuntos Econômicos, como ocorreu na Comissão de Educação e vai ocorrer, em seguida, no Plenário. O projeto ainda poderá ser emendado no Plenário do Senado. Vejam V. Ex<sup>as</sup> que as possibilidades são muitas de sempre se melhorar a lei. Ela já foi redigida pelo Poder Executivo, já foi amplamente debatida e aprovada na Câmara, veio para o Senado, amplamente discutida no Senado com

a comunidade científica, audiências públicas seguidas, oito audiências públicas e, finalmente, estamos aqui diante das três Comissões importantes que estão debatendo também o assunto.

Então, entendo que se não estamos ainda totalmente informados do projeto, das minudências do projeto, seguramente, temos uma informação global do que ele representa.

Então, peço a compreensão de V. Ex<sup>as</sup> para também a necessidade da urgência. O exemplo que acaba de ser mencionado pelo Senador Aloizio Mercadante, do nosso companheiro do Mato Grosso, que aqui se encontra, é candente. Esse é apenas um exemplo, mas temos milhares de exemplos como este espalhado pelo Brasil inteiro.

Há, portanto, a necessidade de votação desse projeto.

**O SR. NEY SUASSUA** (PMDB-PB) – Falta relatar três emendas.

Quando o nobre Senador Delcídio Amaral diz que recebeu a última versão é que essa versão já está incluindo as emendas. E nas emendas, inclusive, já está incluída – e aí informo aos Senadores Antonio Carlos Valadares e Osmar Dias –, com o parecer dos juristas, que estavam divididos. Enquanto nos reuníamos aqui, eles reuniam lá para ver a diferença entre decisão e parecer técnico conclusivo; chegaram à conclusão que termina dando no mesmo.

Portanto, fica acatada e transforma-se em decisão todas as expressões que tiverem parecer técnico conclusivo.

Essa emenda, que estava pendente, está resolvida.

A emenda da Comissão de Assuntos Econômicos nº 1, de autoria do Senador Sibá Machado e da Senadora Fátima Cleide, lamentavelmente, não posso acatá-la porque ela muda todo o acordo feito.

Mas os Senadores podem apresentá-la novamente em Plenário, e, em última instância, podem votar no substitutivo da Câmara.

A última emenda, de autoria do nobre Senador Flávio Arns, retira do projeto clonagem e célula-tronco. Infelizmente, trata-se do mesmo argumento utilizado, ou seja, de que, pelo Regimento, não podemos fazê-lo, e que, lamentavelmente, fere o acordo feito, que seria o construído nesses últimos dias.

Portanto, estão relatadas todas as emendas que foram apresentadas a este Relator. As demais, foram acatadas e já se encontram no corpo do projeto, e nas mãos dos nobres Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem, Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Sr. Presidente, primeiro, é bom que a Comissão se atente porque este já é o terceiro parecer do Relator que vem em questão de duas horas.

**OSR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB)** – Entenda, Dr. Pedro, tenho que acatar as emendas.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Correto, é que já trabalhamos...

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB)** – Pelo contrário, é que estamos tão eficientes que já estamos entregando.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Correto. Quero felicitar a competência de V. Ex<sup>a</sup>. E penso que a Comissão deve ter também a competência de entender que o primeiro bota-fora, o segundo bota-fora, e este último é o que vale; os outros não valem mais, o último é o que está valendo.

Mas, Sr. Presidente, uma matéria dessa natureza trazer o drama do nosso companheiro! Mas, pelo amor de Deus, é claro que o drama dele é o nosso; se pudesse, eu daria uma parte minha para ajudar na solução, mas não me parece que esta seja uma fórmula de mais dois meses, menos dois meses. Está aqui com a data do dia 13: “A Itália resolveu apenas a questão da medida de proteção ao embrião”. Apenas isso no dia 13, apenas isso! O resto tudo está em discussão no Parlamento da Itália, no Parlamento da França, no dos Estados Unidos. Estão discutindo, estão debatendo. Emocionei-me com o discurso do nobre Líder do Governo e acredito que foi altamente positivo e está correto quando diz que o nosso Governo está avançando, porque está com as mãos arregaçadas para produzir mais, entrar no campo da ciência. Formidável! Nota 10. Estou no meu caminho.

Só digo o seguinte – perdoem-me – mas falo como mais velho e mais experiente: o mal da Câmara e do Senado é que não sabem votar como se vota; ou vota correndo, e, agora, estávamos lá, na Comissão de Relações Exteriores, voltaram correndo um acordo para terminar com a produção de fumo no Brasil, um acordo de Líderes: entrou num dia e saiu no dia seguinte – agora está dando uma guerra lá; ou se vota levando um tempo, como o Código Civil, que levou 16 anos na Câmara, sete anos no Senado e, de repente, graças ao Josaphat Marinho, foi votado aqui. Ou então se vota em cima da perna, como se votou um empréstimo escandaloso no Governo retrasado para a Embraer de não sei quantos bilhões, que entrou e saiu na mesma hora, duas horas depois estava votado, foi para a Câmara, veio para cá e, duas horas depois, estavam votados não sei quantos bilhões em empréstimos para a Embraer.

O que estamos querendo é uma coisa normal. O projeto é correto, é sério, é profundo. Penso que o interesse do Governo, a manifestação do Líder Mercadante é a mais elogiável possível. Mas vamos ser racionais. Será que pedir dois meses para que possamos compreender, ter o parecer definitivo, levar para casa e votar conhecendo; será que para o Brasil, que esperou tanto para chegar a este momento, vai acontecer alguma coisa? Não há problema nenhum neste projeto, não há crise, não é Governo, não é Oposição, não é nada; não é igreja, não estou falando em nome de ninguém, ninguém me procurou. Estou falando em meu nome e no que penso. O que estou pedindo é isso. Se o problema é o da soja, o Líder faz, baixa uma medida provisória; está resolvido o problema da soja. Se é problema de alguns que estão com medo e botaram a soja neste projeto para votá-lo, porque, tendo a soja aqui dentro, passa, e tirando a soja, fica na gaveta, quero dizer que, da minha parte, assumo o compromisso de honra de lutar, de trabalhar e de votar este projeto logo que as Comissões fizerem um estudo definitivo, quando ele for adiante. Não passa pela minha cabeça; se o nobre Líder pensa que passa pela minha cabeça a idéia de tirar a soja, para que seja votado, porque, assim, o resto fica na gaveta – tem muita gente pensando isso – o outro projeto fica eternamente na gaveta; não passa pela minha cabeça. Apenas penso isso, Sr. Presidente: este projeto, com este conteúdo, com esta seriedade – perdoe-me o que vou dizer; posso ser incompetente, burro ou que não entendo –, e o cara quer votar apressado...

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Não apoiado.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – ... correndo, pensando que é gênio, perante a história, não vai dar uma demonstração muito bonita.

O meu apelo é este: que o nobre Líder leve o apelo nosso para que saia a medida provisória da soja e o projeto fique para a Comissão discutir.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Com a palavra, pela ordem, o Senador Delcídio Amaral.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT-MS)** – Sr. Presidente, queria só fazer uma ponderação com relação ao que acompanhei e discuti. Nesses últimos três dias, infelizmente, não tivemos condição de acompanhar todo o trabalho que foi desenvolvido. Estou ponderando a chance que se tem de os Senadores lerem o que estão votando. É só isso. Nem isso conseguimos fazer? Não seria razoável, sensato que os Senadores lessem o que estão votando? Pelo amor de Deus!

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB)** – Sr. Presidente, for favor, a palavra.

Faz dois dias que este relatório está pronto, à disposição, foram mudadas apenas as emendas e estas foram discutidas neste plenário, de manhã até agora. Só que, pela primeira vez, estou vendo a eficiência ser penalizada, como normalmente dizemos: “Aprovado com as emendas que depois serão colocadas.”

Fizemos uma emenda. Olhem o rodapé e verão que lá consta a hora, porque fizemos colocando a hora. Na medida em que as medidas forem sendo aprovadas, corrigimo-las, ou foram rejeitadas, fomos corrigindo.

É claro que mudou, mudou porque tivemos emendas daqui, como teremos emendas no plenário, que também farão modificações. Os Senadores estão acompanhando.

Agora, está à disposição das Comissões há dois dias, e todos que acompanharam sabem quantos meses: oito meses de debates.

Era apenas a ponderação que queria fazer.

**O SR. OSMAR DIAS (PDT-PR)** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Pela ordem, o Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS (PDT-PR)** – Sei que há gente com pressa para votar, outros não querem votar, e eu estou no meio termo. Penso que o Senador Ney Suassuna aceitou uma emenda e, para mim, fica difícil votar com essa emenda; só se destacar a emenda e eu puder votar em separado, porque no artigo...

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Como vamos votar um projeto de lei assim?

**(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)**

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Com a palavra o Senador ...

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB)** – Mas isso é natural em todo projeto aqui, Pedro. Todo projeto é assim.

**O SR. OSMAR DIAS (PDT-PR)** – Estou dizendo que vou pedir destaque para essa emenda...

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB)** – Isso, pode pedir.

**O SR. OSMAR DIAS (PDT-PR)** – ... porque é o seguinte, eu pediria a atenção dos Senadores. Penso que isso aqui não ficou bom.

“Art. 16 – Caberá aos órgãos e entidades de registro e fiscalização do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e do Ministério do Meio Ambiente e da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, entre outras atribuições, no campo de suas competências, observados o parecer técnico conclusivo da CTNBio, as deliberações do Conselho Nacional e os

mecanismos estabelecidos nesta lei e na sua regulamentação”.

Até aí tudo bem. Só que o inciso III do § 1º diz o seguinte:

“Após manifestação favorável da CTNBio ou do Conselho, em caso de avocação, caberá, em decorrência de análise específica e decisão pertinente.”

O inciso III dizia o seguinte:

“Ao órgão competente do Ministério do Meio Ambiente emitir as autorizações e registros e fiscalizar produtos e atividades que envolvam a OGM e seus derivados a serem liberados nos ecossistemas naturais”.

O Senador Ney Suassuna aceitou uma emenda ...

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB)** – Que tira o “naturais”.

**O SR. OSMAR DIAS (PDT-PR)** – ... suprimindo naturais. Ou seja, para que o Ministério da Agricultura? O Ministério do Meio Ambiente vai passar a ser o balizador das decisões em todos os ecossistemas. Aí, então, o **caput** do artigo fica completamente incoerente com o inciso III. Os “naturais” diz respeito do Ministério do Meio Ambiente, porque quando se fala “ao órgão competente do Ministério da Saúde emitir autorizações e registros e fiscalizar produtos e atividades com a OGM e seus derivados e assinar uso humano, farmacológico etc.” Ou seja, na competência do Ministério da Saúde.

Agora, do jeito que ficou aqui, o Ministério do Meio Ambiente vai ficar com tudo, vai pegar todo o território nacional e vai falar assim para o Ministro da Agricultura: pode ir pescar, não tem mais o que fazer.

Então, isso aqui, quem apresentou a emenda, tem uma intenção, é o de dar todo o poder para o Ministério do Meio Ambiente e tirar todo o poder do Ministério da Agricultura. E eu não posso aceitar dessa forma que está sendo apresentado e que V. Ex<sup>a</sup> acatou.

Quero colocar esse ponto de vista contrário.

**O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC)** – Só um esclarecimento, Senador. A sua tese é então é que volte a expressão “naturais”?

**O SR. OSMAR DIAS (PDT-PR)** – Exatamente.

**O SR. (Orador não identificado)** – Senador Osmar, conte com o meu voto.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB)** – A emenda é do nobre Senador Mercadante, apresentada pelo Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC)** – Da minha parte não há nenhuma objeção, se o Senador Mercadante concorda...

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP)** – Da minha parte também. O argumento que o Senador

Osmar colocou é bastante procedente, porque, de fato, a competência deve ser absolutamente assegurada nos ecossistemas naturais. Nos demais ecossistemas, o órgão de fiscalização competente tem a prerrogativa de requerer contrariamente à decisão da CTNBio. Aí o Conselho de Ministros vai proferir o parecer.

Por isso, entendo que está correta a ponderação.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – V. Ex<sup>a</sup> retira a sua emenda? Eu não vou mudar agora. Não vou ser acusado de estar apresentando um novo relatório. Vamos acatar a emenda, mas ela não será incorporada imediatamente.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT-MS) – Ninguém está questionando a eficiência e a competência do Relator.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Eu só queria ponderar que o Relator, na tentativa de contribuir com os trabalhos da Comissão, tem buscado, por intermédio da assessoria, apresentar o relatório. Eu penso que S. Ex<sup>a</sup> não devia fazer isso.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – Em tempo real.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – O ideal seria terminar a discussão e, no final, vai emenda por emenda. Aí fechamos...

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – Não, já foram relatadas todas elas. Essa ia ser acatada, mas quando ele voltou e trouxe a ponderação, pedi-lhe que fizesse um destaque para o Plenário. Mas, se V. Ex<sup>a</sup> retirar...

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Eu retiro.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – ...não há problema nenhum, mas não vou incluir isso para não ser acusado de ter modificado mais uma vez.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Eu retiro a emenda, porque entendo que o argumento colocado é absolutamente procedente. Ou seja, os entes de fiscalização, nas demais decisões, terão de recorrer ao Conselho de Ministros, que acatará ou não o recurso contra a decisão da CTNBio.

Quando se trata de ecossistemas naturais, florestas, aí ele tem a função exclusiva da preservação. Creio que, assim, está respeitado espírito do projeto e, de fato, essa emenda provocaria uma alteração substancial. Estou de acordo com a ponderação. Retiramos a emenda.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – Se a emenda foi retirada, voltamos ao que estava anteriormente. Eu apenas não estou incluindo isso, no momento, para não ser acusado, mais uma vez, de estar mudando o texto.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT-MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Veja a importância de os Senadores analisarem o relatório com tranqüilidade. Essa observação do Senador Osmar Dias é absolutamente pertinente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senadores Delcídio Amaral e Pedro Simon, nem eu ou a Senadora Lúcia Vânia, nem o Senador Ramez Tebet, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, nenhum de nós, relutaria em adiar a votação, porque não temos interesse pessoal algum em manter a votação neste momento.

**(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Então vamos fazer a votação!

Percebo que a grande, a esmagadora maioria deseja a votação, até pelo fato de esse assunto ter sido discutido longamente na Comissão de Educação. O substitutivo que está aqui é praticamente o mesmo.

Portanto, vamos proceder à votação do substitutivo conjunto do Senador Ney Suassuna. O substitutivo se refere à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à Comissão de Assuntos Econômicos e à Comissão de Assuntos Sociais.

Em votação o Substitutivo.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Sr. Presidente, peço votação nominal.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT-MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Delcídio Amaral.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT-MS) – Sr. Presidente, pergunto se não podemos ter um tempo um pouco maior só para olhar. Ninguém quer deixar de votar. É só uma questão de bom senso.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Posso ouvir o Relator e o Líder do PMDB, que está aqui.

Peço a audiência do Relator Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – Sr. Presidente, estamos há oito meses acompanhando isso. Vamos fazer... Já estamos em processo de votação. V. Ex<sup>a</sup> já anunciou a votação. Há um pedido de votação nominal. Vamos fazer a votação nominal.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vamos ser tolerantes.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT-PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT-PR) – Gostaria de saber se vamos votar o projeto com as emendas ou o projeto, ressalvadas as emendas.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – Com as emendas. Já foram aprovadas. Já está no texto.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT-PR) – Gostaria de ter a resposta do Presidente. Nós estamos votando o projeto com as emendas ou vamos ressaltar as emendas e votá-las uma a uma?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Nós vamos votar o parecer que conclui pelo substitutivo, que, por sua vez, já absorveu as emendas, e as que não tiverem sido incluídas...

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – Todas foram.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Todas foram.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT-PR) – Faço uma pergunta específica: a emenda que apresentei diz o seguinte:

“Substitua-se em todo o texto do PLC, na forma do substitutivo em apreciação nas comissões de Assuntos Sociais, Econômicos e Justiça e Cidadania, a expressão “parecer técnico conclusivo por decisão técnica””.

Quero saber o parecer do relator.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – Ela foi anunciada quando V. Ex<sup>a</sup> se ausentou, foi acatada depois que recebemos o parecer técnico dos juristas dizendo que podíamos fazê-lo.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT-PR) – Eu me ausentei por um minuto e ele me pegou!

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Mas tecnicamente a decisão foi correta, e o parecer do relator também foi muito bem conduzido e preciso.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT-PR) – Obrigado pelo acatamento.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT-PR) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Arns tem a palavra.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT-PR) – Uma pergunta: o Senador Ney Suassuna, durante a nossa reunião, declarou que as emendas poderiam ser apresentadas em plenário. Isso procede?

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – No plenário as emendas poderão ser destacadas ou apresentadas.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT-PR) – Poderão ser apresentadas no plenário. Na verdade, havia uma dúvida em relação à assessoria, porque não poderíamos apresentar emendas a um substitutivo não votado. Então, na verdade...

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – Aqui houve o acatamento de emendas. Agora pode-se fazer o

DVS ao projeto lá no plenário e discutiremos tranquilamente.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT-PB) – Só quero ressaltar com isso, Sr. Presidente, Sr. Relator, que nem todas as emendas foram apresentadas.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – Poderão ser apresentadas lá como DVS.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT-PB) – Como DVS na seqüência.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – No turno suplementar, inclusive – vai haver turno suplementar –, poderão ser apresentadas até as emendas derrotadas aqui.

Que se proceda à votação nominal, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vamos então proceder à votação do parecer do relator. A votação será nominal, na forma do que foi solicitado.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que votam com o parecer dirão SIM.

Como vota a Senadora Serys Slhessarenko?

**A SR<sup>a</sup> SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT-MT) – A favor do Substitutivo apresentado pelo Senador Sibá.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Estamos votando inicialmente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A Senadora Serys Slhessarenko vota SIM.

Como vota o Senador Aloizio Mercadante?

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – É sobre o processo de votação?

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT-AC) – Houve um mal-entendido quanto à votação da Senadora. Pediria que ela esclarecesse o seu voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Qual foi o voto da Senadora?

**A SR<sup>a</sup> SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT-MT) – Pelo substitutivo do Senador Sibá.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não está em causa o substitutivo do Senador Sibá. Está em causa o parecer do relator que conclui por um substitutivo dele e não do Senador Sibá. V. Ex<sup>a</sup> vota com o parecer do relator ou contra o parecer do relator?

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT-PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Ouvirei V. Ex<sup>a</sup> logo em seguida.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT-PR) – É sobre o processo de votação. É que foi colocado agora um projeto que não conheço.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP)

– Sr. Presidente, posso esclarecer?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O projeto foi rejeitado.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – Não é um novo projeto, é uma emenda que foi recusada e que poderá ser reapresentada.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP)  
– Não é isso.

Isso é absolutamente conhecido de todos nesta sala, e peço que, assim como todos têm de ser respeitados, respeitem também os outros encaminhamentos. Essa matéria é extremamente polêmica e sensível. Se não tivermos um tratamento respeitoso, será difícil chegarmos a um consenso no encaminhamento.

Alguns senadores vão votar favoravelmente ao projeto da Câmara dos Deputados, o que é absolutamente legítimo, democrático, correto. Não vejo nada que desabone essa opção, eles acham que o projeto da Câmara os contempla. Eles não são favoráveis ao substitutivo, eles vão defender o projeto da Câmara. Aqui, neste momento, vota contra o substitutivo e votará no plenário a favor do projeto da Câmara. É isso.

**A SRª SERYSLHESARENKO** (Bloco/PT-MT)  
– Esse é o meu voto.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – V. Exª vota “Não”.

**A SRª SERYSLHESARENKO** (Bloco/PT-MT)  
– Sou contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senadora Serys, ainda não consegui entender o voto de V. Exª. V. Exª vota com o parecer do Senador Ney Suassuna, contra ele ou se abstém de votar?

**A SRª SERYSLHESARENKO** (Bloco/PT-MT)  
– Sr. Presidente, contra o parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Exª vota “Não”.

Senador Aloizio Mercadante, como vota V. Exª?

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP)  
– Voto a favor do parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vota “Sim”?

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP)  
– Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Tião Viana. (Pausa.)

Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Com o relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – “Sim”.  
(Continua o processo de votação.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A votação está encerrada.

**O SR. (Orador não identificado)** – S. Exª solicitou antes do encerramento da votação, assim como a Senadora Ideli.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Já encerrei a votação. Além do mais, o quorum por parte do Bloco já foi completado; todos votaram. Titulares e suplentes correspondentes ao número.

Votos “Sim” 15; 3 votos “Não”.

Portanto, o Substitutivo foi aprovado na Comissão de Justiça.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT-PR) – Sr. Presidente, gostaria de um esclarecimento. Se esse projeto for derrotado por uma das Comissões, o que acontece?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Ocorrerá que nas duas outras comissões valeu o parecer do Relator; na terceira Comissão, o Presidente nomeará um relator para o vencido.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT-PR) – Isso significa que se o projeto que estamos votando for derrotado prevalece o que veio da Câmara.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não, já foi aprovado o projeto na primeira Comissão, portanto, ele já irá a plenário; as duas outras comissões não interferiram na dinâmica da votação de plenário.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT-PR) – Era só para entender o voto do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Comissão de Assuntos Econômicos.

**A SRª (Oradora não identificada)** – Senador Osmar Dias, era exatamente o que queríamos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senador Ramez Tebet, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comandará a votação na sua Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Srªs e Srs. Senadores, como já esclareceu o Senador Edison Lobão, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os Senadores que quiserem acompanhar o relatório do Senador Ney Suassuna votarão “Sim”.

(Procede-se à votação nominal.)

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT-MS) – Sr. Presidente, com relação ao parecer da consultoria técnica das atribuições da CTNBio, ao posicionamento do Conselho de Ministros e em atendimento a essa mudança do texto da emenda do Senador Tião Viana, voto com o Relator, competente e eficiente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Senador Delcídio Amaral vota “Sim”.

**(Continua o processo de votação.)**

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB-RN) – Senador Ramez Tebet, quero registrar a minha presença, porque tinha me ausentado por uns segundos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Fernando Bezerra, gostaria de esclarecer a V. Ex<sup>a</sup> que, pelo Bloco do Governo, todos já votaram. O suplente já votou no lugar de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB-RN) – Muito obrigado.

**(Continua o processo de votação.)**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet.) – Declaro encerrada a votação. Vamos à contagem dos votos.

Votos SIM 18, e 04 votos NÃO.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, Sr. Presidente, a matéria está aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Para a votação na Comissão de Assuntos Sociais, está presente a Presidente Senadora Lúcia Vânia, que comandará, portanto, a votação em sua Comissão.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia) – Boa tarde a todos!

Na Comissão de Assuntos Sociais, vamos chamar os titulares. O procedimento é o mesmo que se deu na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e na Comissão de Assuntos Econômicos.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que concordarem com o Relator votem “Sim”, os que não concordarem, “Não”.

**(Procede-se à votação nominal.)**

**A SR<sup>a</sup> LÚCIA VÂNIA** (PSDB-G.O.) – Passamos, agora, à apuração dos votos. (Pausa.)

Na Comissão de Assuntos Sociais, votaram SIM 18 Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores e NÃO 04 Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

O projeto está aprovado na Comissão de Assuntos Sociais.

Agradecemos a todos e passamos a palavra ao Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Foi, portanto, aprovado nas três Comissões o parecer do Relator, que será enviado ao plenário do Senado Federal.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião.)*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**Ata da 25ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 20 de Outubro de 2004, Quarta-feira, às 10 horas.**

Às onze horas e um minuto do dia vinte de outubro de dois mil e quatro, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Tião Viana, Antonio Carlos Valadares, Magno Malta, Fernando Bezerra, Marcelo

Crivella, João Batista Motta, Pedro Simon, Tasso Jereissati, Jefferson Péres, Mozarildo Cavalcanti, Eduardo Suplicy, Sibá Machado, Aelton Freitas, Ney Suassuna, Luiz Otávio, João Alberto Souza, Paulo Octávio, Rodolpho Tourinho, e a Senhora Senadora Serys Slhessarenko reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Aloizio Mercadante, Leomar Quintanilha, Garibaldi Alves Filho, José Maranhão, Romero Jucá, Antonio Carlos Magalhães, César Borges, Demóstenes Torres, José Jorge, Álvaro Dias e Arthur Virgílio. Registra-se a presença do Senador Romeu Tuma. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Iniciam-se os trabalhos com a deliberação do ITEM 38) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 2000, “Dispõe sobre a obrigatoriedade e gratuidade da educação infantil para crianças de zero a seis anos de idade”. Autoria: Senadora Heloísa Helena e outros Senhores Senadores. Relatoria: Senador Tião Viana. Parecer: Pela aprovação da Proposta. Resultado: Aprovado o Parecer. ITEM 48) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 2003 – NÃO TERMINATIVO – “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (Apropriação indébita contra associação ou fundação)”. Autoria: Comissão Parlamentar de Inquérito – “ONGs” (SF). Relatoria: Senador Mozarildo Cavalcanti. Parecer: Pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). ITEM 49) PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 37, DE 1999 – NÃO TERMINATIVO – “Fixa prazo para a indicação de membros de comissões temporárias internas”. Autoria: Senador Pedro Simon. Relatoria: Senador Jefferson Péres. Parecer: Pela aprovação do Projeto, com a Emenda que apresenta. A matéria será apreciada pela Comissão Diretora. Resultado: Concedida vista ao Senador Marcelo Crivella, nos termos regimentais. ITEM 29) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº

42, DE 2003, “Altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral”. Autoria: Senador Pedro Simon e outros Senhores Senadores. Relatoria: Senador José Jorge. Parecer: Pela aprovação da Proposta, com a Emenda que apresenta. Em 25/08/2004, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais aos Senhores Senadores Aloizio Mercadante e Demóstenes Torres. Resultado: Aprovado o Requerimento nº 12, de 2004-CCJ, de iniciativa do Senador Tião Viana, para realização de Audiência Pública. A matéria é retirada de pauta para aguardar Audiência Pública em data oportuna. A Presidência suspende a Reunião para receber a visita dos Senadores membros da Comissão Constitucional e Legislativa da República Tcheca, os Senhores Jaroslav Kubera – Chefe da Delegação, Pavel Janata, Jaroslav Kubín, Ladislav Macák, Edvard Outrata e a Senhora Andréa Hanzálková – intérprete. Reabertos os trabalhos, passa-se à apreciação dos seguintes **REQUERIMENTOS**: 1) Requerimento Nº 12, DE 2004 – CCJ – “Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 93, incisos I e II do Regimento Interno do Senado Federal, sejam convidados, para comparecer em audiência pública neste Órgão Técnico, a fim de instruir a Proposta de Emenda Constitucional nº 42, de 2003, de autoria do Nobre Senador Pedro Simon, que ‘altera dispositivos constitucionais referente aos limites máximos de idade para nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral’, as seguintes autoridades competentes: Ministro de Estado das Relações Exteriores; Ministro de Estado do Planejamento; Ministro de Estado da Defesa e o Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF)”. Autoria: Senador Tião Viana. Resultado: Aprovado. **Leitura de Requerimento**: 2) **REQUERIMENTO S/Nº** – “Nos termos regimentais, visando instruir o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2004, que institui a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, do qual sou Relator, requeiro sejam convidados os Excelentíssimos Senhores Ciro Gomes, Ministro da Integração Nacional, Antonio Waldez Góes, Governador do Estado do Amapá, Blairo Maggi, Governador do Estado do Mato Grosso, Carlos Eduardo Braga, Governador do Estado do Amazonas, Francisco Flamarion Portela, Governador do Estado do Roraima, Ivo Narcisio Cassol, Governador do Estado de Rondônia, Jorge Ney Viana Macedo Neves, Governador do Estado do Acre, José Reinaldo Tavares, Governador do Estado do Maranhão, Marcelo de Carvalho Miranda, Governador do Estado do Tocantins e Simão Robison Oliveira Jatene, Governador do Estado do Pará, para

participarem de audiência pública sobre o tema”. Autoria: Mozarildo Cavalcanti. Resultado: Votação adiada. Em função do adiantado da hora, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às doze horas e vinte e seis minutos, ficando adiada a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: 1) RQS Nº 578, DE 2004; 2) PLS Nº 170, DE 2003; 3) PLS Nº 60, DE 2003; 4) PLS Nº 264, DE 2003; 5) PLS Nº 259, DE 2003 (Tramita em conjunto com o PLS Nº 294, DE 2003); 6) PLS Nº 76, DE 2003; 7) PLS Nº 152, DE 2003; 8) PLS Nº 149, DE 2003; 9) PLS Nº 32, DE 2003; 10) PLS Nº 211, DE 2004; 11) PLS Nº 119, DE 2004; 12) PLS Nº 310, DE 1999 (Tramita em conjunto com o PLS Nº 315, DE 1999); 13) PLS Nº 609, DE 1999; 14) PLS Nº 421, DE 2003; 15) PLS Nº 471, DE 2003; 16) PLS Nº 458, DE 2003; 17) PLS Nº 485, DE 1999; 18) PLS Nº 537, DE 1999; 19) PLS Nº 76, DE 2002; 20) PLS Nº 243, DE 2002; 21) PLS Nº 135, DE 2003; 22) PLS Nº 300, DE 2003; 23) PLS Nº 439, DE 2003 (Tramita em conjunto com o PLS Nº 170, DE 2004); 24) PLS Nº 289, DE 2003; 25) PLS Nº 143, DE 2002; 26) PLS Nº 118, DE 2003; 27) PLS Nº 120, DE 2003; 28) PLS Nº 113, DE 2003; 29) PEC Nº 12, DE 2004; 30) PEC Nº 6, DE 2003; 31) PEC Nº 48, DE 1996 (Tramita em conjunto com a PEC Nº 6, DE 2000); 32) PEC Nº 3, DE 2003; 33) PEC Nº 78, DE 2003; 34) PEC Nº 75, DE 2003; 35) PEC Nº 91, DE 2003; 36) PEC Nº 29, DE 2003; 37) PEC Nº 22, DE 2001; 38) PEC Nº 56, DE 2003; 39) RECURSO Nº 6, DE 2003, interposto à decisão do Presidente do Senado Federal sobre a PEC nº 22, DE 2003; 40) PLS Nº 162, DE 2004 – COMPLEMENTAR; 41) PLC Nº 96, DE 2001; 42) PLC Nº 24, DE 2004; 43) PLC Nº 90, DE 2003; 44) PLC Nº 12, DE 2004; 45) PLS Nº 191, DE 2001; 46) RQS Nº 631, DE 2004; 47) RQS Nº 681, DE 2004; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 25ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião destina-se à deliberação de matérias constantes da pauta de votação.

**Item nº 29:**

Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2003, que altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do serviço público em geral. O Autor é o Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores. O Relator é o Senador José Jorge, que se manifesta pela aprovação da proposta com a emenda que apresentou.

Em 25/08/04, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais, aos Srs. Senadores Aloizio Mercadante e Demóstenes Torres.

Em 14 de setembro, foi recebido o requerimento de iniciativa do Senador Tião Viana de audiência pública para instruir a matéria. Diz o requerimento:

“Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, nos termos do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam convidados para comparecer à audiência pública deste Órgão Técnico, a fim de instruir a Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de autoria do nobre Senador Pedro Simon, que altera dispositivos constitucionais referentes aos limites máximos de idade para nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, as seguintes autoridades competentes: Ministro de Estado das Relações Exteriores, Ministro do Planejamento, Ministro da Defesa e Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal”.

Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, esta matéria é altamente polêmica. Há bons argumentos de um lado e de outro. Por um lado, a expectativa de vida aumentou muito. Pessoas com mais de 70 anos hoje, mais do que no passado, estão aptas ao exercício de qualquer atividade. Mas, por outro lado, a elevação da idade para aposentadoria compulsória tem o inconveniente de retardar a renovação de órgãos públicos, principalmente de tribunais. De forma que eu próprio nem tenho opinião firmada a respeito do assunto.

Dessa maneira, a proposta do Senador Tião Viana para realização de audiências públicas e ampla discussão é bem-vinda e tem meu apoio.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, agradeço a opinião emitida pelo Senador Jefferson Péres, lembrando à CCJC que uma matéria complexa como esta já sofreu rejeição na Câmara dos Deputados, quando lá tramitou, e

também no Senado Federal, na Legislatura passada. Assim, trata-se de uma matéria complexa. O pedido de audiência só trará contribuição de mérito a uma discussão tão relevante para o País e do interesse de todos os órgãos públicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> falará sobre esta matéria?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – É sobre outra matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência, então, diligenciará no sentido de promover as audiências públicas requeridas.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, encontrando-se aqui o Sr. Senador Marcelo Crivella, que é Relator do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2003, de minha autoria, que modifica os artigos 19 e 22 da Lei 9.096, de 19 de setembro de 1995, que dispõe sobre Partidos Políticos, regulamentando os artigos 17 e 14, § 3º e Inciso V da Constituição Federal, estabelecendo regras claras sobre a dupla filiação, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> colocasse como prioridade nesta reunião a deliberação sobre a referida matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Qual é o item?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – É o Item nº 3.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Este Item 3 é terminativo. Nós estamos deixando os itens terminativos para quando tivermos um quórum mais elevado.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR) – Eu gostaria de pedir a V. Ex<sup>a</sup>, num momento oportuno, a inversão da pauta, para apreciarmos o Item 48, que é um projeto, do qual sou Relator, pois preciso, logo em seguida, me retirar. Eu gostaria muito de relatar este projeto que já se encontra algum tempo na Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação a solicitação de inversão de pauta do Senador Mozarildo Cavalcanti.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que se encontram queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a inversão da pauta.

**Item nº 38:**

Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2000, que dispõe sobre a obrigatoriedade e a gratuidade da educação infantil para crianças de 0 a 6 anos de idade.

Autora: Senadora Heloisa Helena. Relator: Senador Tião Viana, que se manifesta pela aprovação da proposta.

Com a palavra o Relator.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2002, de autoria da Senadora Heloisa Helena, que altera o Inciso IV do art. 208 da Constituição Federal, que passaria a vigorar com a seguinte redação:

“O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

IV – Acolhimento obrigatório público e gratuito a toda a demanda pela educação infantil em creches e pré-escolas para crianças de 0 a 6 anos de idade”.

Não há dúvida que é uma matéria da maior relevância para o Brasil, um país que almeja a cidadania de seu povo, que tem responsabilidades solidárias com a sua população, seguramente, olhará com muito interesse para uma matéria dessa relevância. Entendo que estamos diante um desafio que se impõe a toda a sociedade brasileira. Mais de 12 milhões de crianças necessitam da proteção do Estado no que diz respeito à creche e à educação infantil. Não tenho a menor dúvida que a LDB seguramente impõe um novo compromisso pactuado entre as Unidades Municipais, Estaduais e Federal no sentido de acolhimento das crianças brasileiras em creches e em educação infantil obrigatória. É um desafio posto à sociedade brasileira. Só haverá futuro se houver acesso efetivo à educação dos mais jovens. Entendo que o mérito é inquestionável, é à altura da biografia do interesse e da responsabilidade social.

O meu parecer é pela sua aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A matéria continua em discussão.

Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a relevância da pré-escola e da creche no ensino fundamental é extraordinária. Temos nas tantas filosofias desenvolvidas

pela nossa sociedade, desde a época da colônia para defender os mecanismos de concentração de poder e renda, uma frase que se divaga desde a elite às classes mais baixas e que diz o seguinte: A sociedade brasileira é extremamente injusta, há uma concentração de renda desleal. Mas isso se deve ao fato de que as pessoas mais carentes não estudaram, e não estudaram porque não quiseram, porque oportunidade tiveram. Muitos pais dizem isso aos filhos: “Meu filho, quero que você seja gente. Seu pai nunca estudou, até que tive oportunidade, mas não aproveitei as oportunidades que tive”. Cansei de ver pais humildes consolando seus filhos, dizendo que querem que os filhos tenham a educação que não tiveram.

Embora, hoje, Senador Tião Viana, a educação ainda é uma miragem no Brasil, porque temos uma legião de profissionais, médicos como V. Ex<sup>a</sup>, engenheiros como eu, que estão desempregados ou ganhando muito mal. Mas ainda é o caminho mais seguro para uma família pobre aspirar uma vida melhor no futuro.

Esse pai precisou gerar renda aos 14 anos, teve problemas sanitários, no lugar que morava mal tinha água limpa, e tinha também problemas alimentares, fundamentalmente na época mais importante da sua vida, que era na creche ou na pré-escola.

Portanto, o alcance daquilo que estamos votando aqui hoje é imprescindível. Gostaríamos que estivéssemos numa utopia ainda maior. Que não só votássemos pela obrigatoriedade, assistência às crianças de 0 a 2 anos na creche e de 2 a 6 anos na pré-escola, mas também com horário integral. O que nos garantiria a possibilidade de termos um Brasil mais justo no futuro.

Em Belo Horizonte, assisti, pela mídia, uma briga extraordinária de um companheiro seu do PT. Aliás, o vereador e o prefeito são do glorioso PT. O vereador fez uma emenda para que o turno único fosse adotado no Ensino Fundamental em Belo Horizonte e conseguiu aprová-la a duras penas, mas o prefeito a vetou. O veto foi à Câmara, e o vereador conseguiu derrubar o veto do prefeito, mas o prefeito não sancionou a lei, justificou falta de recursos. O Presidente da Câmara sancionou a lei, não era do PT, mas sancionou a lei. O prefeito então tinha a opção de recorrer à Justiça e não o fez, sabiamente. Belo Horizonte hoje tem a primeira escola já com turno integral, de um trabalho que em princípio parecia uma utopia, mas que deu frutos. A primeira escola de turno integral já está implantada em Belo Horizonte.

De maneira, Senador Tião Viana, que V. Ex<sup>a</sup> é muito feliz pelo relatório que fez. Acho que se tirarmos a utopia, principalmente da alma dos Senadores e Deputados Federais, não vale a pena o nosso

mandato, não vale a pena o nosso mandato. Vamos lutar por um ideal e jamais nos conformarmos com os argumentos sempre repetitivos de que falta verba, não há condições. Há sim, há de ter, e havemos de construir um Brasil mais justo, principalmente para as nossas crianças.

Parabéns, Senador Tião Viana. V. Ex<sup>a</sup> é um líder expressivo nesta Casa.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Para discutir, Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, acho meritória a proposição da Senadora Heloísa Helena, que foi relatada pelo eminente Senador Tião Viana, tendo em vista que visa atender, de forma universal, pública, um segmento que significa, em última análise, o futuro do nosso País. As crianças de 0 a 6 anos, quando bem assistidas, tanto do ponto de vista alimentar como educacional, irão configurar no mercado de trabalho a sua competência, exercitando a sua inteligência em benefício do nosso país. Por isso, que à primeira vista, pode parecer impossível o atendimento universal, entretanto acho que através de uma somação da sociedade, dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, isso é perfeitamente possível.

Há cerca de 14 anos, quando fui Governador de Sergipe, não dispúnhamos de estabelecimentos adequados e em número suficiente para atender à demanda das crianças em creche, já que as mães precisavam trabalhar – e as mulheres estão conquistando, cada vez mais, um lugar no mercado de trabalho. Por isso, nós nos utilizávamos de casas de família, onde as crianças eram colocadas. Esses estabelecimentos domiciliares recebiam assistência técnica do Estado, por meio do órgão específico de assistência social, como também assistência alimentar, porque, essa fase, de 0 a 3 anos de idade, é justamente a mais importante para o desenvolvimento do cérebro da criança. O Senador Tião Viana, que também é médico, sabe disso.

Desse modo, apresento minhas felicitações à Senadora Heloísa Helena, autora da proposição, e ao Senador Tião Viana, que podem não estar afinados partidariamente – como sabemos –, mas estão afinados, sobretudo, naquilo que é essencial para o nosso País, ou seja, na defesa das crianças e das pessoas que, futuramente, serão responsáveis pela edificação, pelo crescimento e pelo desenvolvimento de nosso País.

Meus parabéns ao Senador Tião Viana pela sua lucidez e pelo seu espírito de visão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação.

O parecer é favorável à proposta.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário do Senado Federal.

**Item 48:**

Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2003, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 – Código Penal.

O projeto é de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, e o Relator é o Senador Mozarildo Cavalcanti, que é favorável à aprovação do projeto, na forma do substitutivo que apresenta.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR) – Sr. Presidente, como V. Ex<sup>a</sup> explicitou, o projeto, de autoria da CPI que investigou as associações não-governamentais, propõe, na realidade, uma alteração no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, porque, excetuadas as fundações, outros tipos de associações, de modo geral, não estão alcançadas no caso da apropriação indébita por seus associados dos bens, valores, etc.

Portanto, apresentei um substitutivo que diz o seguinte:

“O Congresso Nacional decreta:

O art. 1º do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Art. 1º Retenção ou apropriação de recursos destinados à associação ou fundação.

Art. 168 .....

.....

**b)** – deixar de repassar, no prazo final e na forma legal, ou repassar, sem a observância dos requisitos legais, valores ou bens móveis destinados à associação ou fundação ou apropriar-se deles indevidamente. Pena: reclusão de 2 a 5 anos e multa.”

Apresento esse substitutivo, visando justamente moralizar e dar uma transparência à existência dessas diversas associações e fundações, de forma que seus gestores possam, portanto, ser penalizados se utilizarem ou apropriarem-se dos seus valores financeiros ou de bens móveis e imóveis.

Portanto, peço a aprovação do projeto com a finalidade relatada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a matéria.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O parecer é favorável ao projeto, na forma do substitutivo apresentado pelo Relator.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item nº 49:**

Projeto de Resolução do Senado Federal nº 37, de 1999, que fixa prazo para a indicação de membros de Comissões Temporárias Internas.

Autor: Senador Pedro Simon

Relator: Senador Jefferson Péres

Pela aprovação do projeto, com a emenda que apresenta.

A matéria será apresentada também pela Comissão Diretora.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Um momento, Sr. Presidente. Estou procurando a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Ela se encontra na página 392.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Obrigado.

Projeto de Resolução do Senado Federal nº 37, de autoria do Senador Pedro Simon, que estabelece o prazo de cinco dias para que os Líderes Partidários indiquem os representantes que integrarão as Comissões Temporárias, conforme dispõe o parágrafo único que acrescenta ao art. 82 do Regimento Interno do Senado. Após esse prazo, as indicações serão feitas de imediato pelo Presidente do Senado.

**Análise**

Sr. Presidente, pediria um pouco de silêncio. Estou sendo perturbado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. Fazendo soar a campainha.) – Atenção, Srs. Senadores!

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Este assunto é muito importante, Sr. Presidente. Por isso encareço a atenção dos presentes.

Sobre o mérito da proposição, cabe destacar que a instituição de CPI é um direito da Minoria, estabelecido no art. 58, § 3º, da Constituição Federal. Para a sua constituição, é exigido o **quorum** de um terço dos membros da Câmara e do Senado.

O Regimento do Senado estabelece que a criação de CPI no seu âmbito será feita mediante requerimento de um terço de seus membros.

O requerimento determinará o fato a ser apurado, o número de membros, o prazo e o limite de despesa.

Estabelece ainda, como regra geral, que os membros das Comissões serão designados pelo Presidente do Senado, por indicação escrita de respectivos Líderes, assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou dos blocos parlamentares com atuação no Senado.

Cabe ao Presidente, ouvido o Plenário, resolver qualquer caso não previsto no Regimento.

Deveria ser proibido celular ligado em reunião do Senado. Creio que vou emendar o Regimento, Sr. Presidente.

Essa norma poderia ser aplicada à questão da indicação dos representantes de um Partido na CPI, mas o Regimento não trata especificamente desse assunto.

Em episódio recente, envolvendo a tentativa de criação da CPI dos Bingos, entendeu-se que o Presidente do Senado não poderia indicar os representantes da Comissão, em substituição à indicação dos Partidos.

A posição vencida de que o Presidente pode indicar representantes se os Partidos não o fizerem está apoiada na aplicação do princípio da analogia do Direito brasileiro, conforme a Lei de Introdução ao Código Civil.

Assim, ante a omissão do Regimento do Senado, poder-se-ia invocar o Regimento Comum do Congresso Nacional e o da Câmara dos Deputados. O Regimento Comum estabelece, no art. 9º, **verbis**:

“Art. 9º. Os membros das Comissões Mistas do Congresso serão designados pelo Presidente do Senado, mediante indicação das Lideranças.

§ 1º. Se os Líderes não fizerem a indicação, a escolha caberá ao Presidente.”

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados estabelece:

“Art. 28. Estabelecida a representação numérica dos partidos e dos blocos, os líderes comunicarão ao Presidente da Câmara, no prazo de cinco sessões, os nomes dos membros das respectivas bancadas que, como titulares e suplentes, irão integrar cada Comissão.

§ 1º. O Presidente fará, de ofício, a designação se, no prazo fixado, a liderança não comunicar os nomes de sua representação para compor as comissões, nos termos do § 3º do art. 45.

Art. 45. A vaga em Comissão será preenchida por designação do Presidente da Câmara, no interregno de três sessões, de acordo com a indicação feita pelo Líder do Partido ou de Bloco a que pertencer, ou

independentemente dessa comunicação, se for feita naquele prazo.”

Como se observa nos Regimentos Comum e da Câmara, o procedimento proposto no PRS nº 37 está previsto no Regimento Comum. A novidade da presente proposta consiste em determinar um prazo para essa indicação, não estabelecido no Regimento Comum, o que constitui medida oportuna que certamente irá contribuir para aperfeiçoar o funcionamento dos trabalhos legislativos.

Recomenda-se, outrossim, a substituição da expressão “de imediato”, proposta no final do texto, pela expressão “de ofício”.

Tal modificação, ao tempo em que atende ao espírito da proposta, confere ao Presidente do Senado certa margem de arbítrio para definir o momento de indicar os membros da Comissão, sem afastar a obrigação de fazê-lo.

Do ponto de vista formal, a proposição está adequada às normas contidas na Constituição Federal, além de atender aos requisitos de juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa.

Desse modo, o voto é pela aprovação, com a seguinte emenda:

*“Substitua-se, no final do parágrafo único, nos termos do art. 1º, a expressão de imediato por de ofício.”*

Sr. Presidente, extra parecer, lembro que, quando ocorreu o fato no Senado, por ocasião da CPI dos Bingos, eu e o Senador Pedro Simon, inconformados, fomos ao Supremo Tribunal Federal, um mandado de segurança que está **sub judice** ainda.

A presente proposta, a meu ver, supre uma lacuna do Regimento do Senado.

Não estamos inovando, como já mencionei. Tanto o Regimento Comum, nos casos do Congresso, como o Regimento da Câmara determinam ao Presidente que faça a indicação, na omissão dos membros.

De forma que voto pela aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a matéria.

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Peço perdão pela minha omissão em não mencionar o ilustre autor da proposta, que é o Senador Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> mencionou, sim.

Os Senadores Pedro Simon e Eduardo Suplicy estão inscritos.

Quero pedir permissão a V. Ex<sup>as</sup> porque temos aqui uma delegação de Senadores da República Tcheca

que havia marcado um encontro com a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Como eles estão aqui há algum tempo, proponho que os recebamos e, em seguida, prossigamos na votação deste projeto.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, há mérito no projeto do Senador, mas avalio que seria importante ouvir o Ministério das Cidades a respeito. Apresentei um requerimento nesse sentido, que está na mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A respeito desse projeto de resolução? Não, é outra questão.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Perdão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vamos suspender por alguns instantes.

Peço ao Senador Jefferson Péres e à Senadora Serys Shlessarenko que acompanhem os Senadores da República Tcheca até este plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Muito obrigado.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje temos o prazer de receber, nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, os representantes, entres os quais o próprio Presidente, da Comissão similar da República Tcheca, que são os Senadores:

Jaroslav Kubera – Presidente, Chefe da Delegação; Pavel Janata; Jaroslav Kubín; Ladislav Macak; Edward Outrata.

Não sou bem versado em russo e nem em tcheco. Os idiomas russo e tcheco são parecidos.

Os ilustres Srs. Senadores nos visitam e trazem, por uma coincidência muito interessante, a sua própria Constituição e o seu Regimento, que no caso da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Brasil são semelhantes.

Aqui examinamos a constitucionalidade e a legalidade dos projetos em andamento no Senado. É assim também no Senado da República Tcheca. A nossa Comissão discute e vota, com exclusividade, as propostas de reforma da Constituição. É por igual assim, na República Tcheca.

Aqui também avaliamos a nomeação dos Ministros dos Tribunais Superiores, das Cortes Superiores de Justiça. Assim é também no Senado da República Tcheca.

Recebemos, com muita alegria, esta visita e esperamos que a estada dos ilustres Senadores tchecos, no Brasil, seja produtiva.

Pergunto se o Senador Jaroslav Kubera deseja se manifestar.

**O SR. JARUSLAV KUBERA** – Prezado Sr. Presidente, todos riram um pouco quando o Sr.

Presidente leu os nomes dos Senadores tchecos. Naturalmente, ser-me-ia difícil pronunciar, se tivesse que ler aqui os nomes dos Senadores da Comissão aqui, mas isso não é importante.

O importante é que as nossas duas Comissões têm o mesmo conteúdo de trabalho, têm a mesma missão. Para nós é muito importante podermos trocar experiências, como já tivemos alguma oportunidade. E sempre acabamos por achar que os problemas são mais semelhantes do que pensamos antes. Por exemplo, esta manhã, falamos do número de Municípios no Brasil que está a crescer e falamos aos dirigentes do Ministério das Cidades, que temos mais de 6 mil Municípios e o País só 10 milhões de habitantes. Então, os representantes de nosso Ministério acharam este problema não tão grande. Mas, naturalmente, aqui, nas discussões, vamos dedicar mais atenção às questões legislativas constitucionais. Estamos convencidos de que terá um significado que será importante para as duas partes.

Mais uma vez, agradeço a possibilidade de estarmos aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Alguns dos Srs. Senadores deseja utilizar da palavra?

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, e também membro desta Comissão.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente da Comissão, Senador Edison Lobão, quero também, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, saudar a Delegação dos Senadores da República Tcheca, e dizer-lhes quanto importante é para nós estreitarmos os laços de amizade com o povo tcheco. Nós que temos procurado acompanhar o processo de democratização e desenvolvimento da República Tcheca, sobretudo desde as transformações que ocorreram a partir dos anos 80. Eu gostaria que algum dos Senadores nos pudesse dizer algumas palavras sobre como hoje está se desenvolvendo o sistema político da República Tcheca, qual é natureza de seu Governo, e quais são os seus principais propósitos, quais as suas dificuldades, e, particularmente, qual é a perspectiva de desenvolvimento da República Tcheca em decorrência da sua participação na União Européia?

Eu gostaria de – também como co-Presidente recém-eleito da **Basic Incoming Earth Network** –, Rede na Terra da Renda Básica – transmitir aos representantes do Senado Tcheco de que o Congresso Nacional brasileiro aprovou e o Presidente Lula sancionou recentemente uma lei que instituirá gradualmente, nos próximos anos, uma renda básica como direito à cidadania para todos os brasileiros, a começar pelos

mais necessitados. A respeito deste propósito, estou encaminhando à Delegação Tcheca cópia de pronunciamento meu em inglês, realizado no dia 20 de setembro, em Barcelona, no XI Congresso da **Basic Incoming Earth Network**, que agora foi transformada em **Basic Incoming European Network**, com uma cópia de meu livro Renda de Cidadania, sobre o assunto.

Pergunto se na República Tcheca há alguma sistema, pelo qual todos os cidadãos têm assegurado o direito a uma renda básica como um direito de ser membro e participar da República Tcheca.

**O SR. JARUSLAV KUBERA** – A pergunta seria para uma conversa de umas 8 a 9 horas, mas vou tentar ser-lhe breve.

O primeiro fato fundamental é que a República Tcheca é uma democracia estável, não há mais problemas. Naturalmente, 50 anos da totalidade deixaram alguns vestígios. Ainda há algum combate entre as idéias socialistas e as idéias da direita. Mas isso aparece nas questões mais detalhadas. Por exemplo, qual é a contribuição para a afiliação da República Tcheca na União Européia. Os que estão a favor de um Estado enorme dizem que tudo é muito bom. Mas os que estão a favor de uma integração econômica têm uma opinião um pouco diferente. Quanto ao direito de cada um ser cidadão tcheco, naturalmente cada pessoa tem direito à cidadania tcheca. **(FALA FORA DO MICROFONE)** ...mesmo que há pessoas que acham que a renda mínima é muito elevada, e isso não motiva as pessoas a procurar trabalho. Mesmo o Governo de esquerda já tomou **(TRADUÇÃO FORA DO MICROFONE)**....A República Tcheca, neste momento, tem dois problemas de base. O primeiro é a tendência de endividamento, que é sempre maior. O segundo problema é que há perigo de fracasso do regime atual quanto à aposentadoria. Esses problemas, com certeza, existem no Brasil. Visto o número de **(FORA DO MICROFONE)** pode ter um caráter mais dramático do que na República Tcheca que é um país muito menor.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Desejo, mais uma vez, agradecer a presença dos ilustres Senadores da República Tcheca, e anunciar a presença, entre os Senadores, do Senador Romeu Tuma, Primeiro-Secretário da Mesa do Senado, e que representará o Senado num almoço, hoje, com os Srs. Parlamentares.

Registro também a presença do Embaixador Tcheco em nossa Comissão.

Passo às mãos do Presidente Jaruslav Kubera um exemplar de nossa Constituição e de nosso Regimento

Interno, exemplares em inglês. Não houve tempo para redigi-los em tcheco.

Também uma medalha de nosso Parlamento aos membros da Delagação Tcheca.

**O SR. JARUSLAV KUBERA** – Aqui também uma pequena lembrança.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Muito obrigado.

Uma preciosidade tcheca.

Suspendo por cinco minutos a reunião, para que os Srs. Senadores possam cumprimentar os nossos colegas da República Tcheca.

(Suspende-se a reunião para os cumprimentos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Está reaberta a reunião.

Srs. Senadores, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon para discutir o Projeto de Resolução nº 37, de 1999.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, a exposição feita pelo ilustre Relator, Senador Jefferson Péres, já deixou bem esclarecida a matéria, mas convém que se explique.

Não havia dúvida nenhuma com relação a este assunto durante os 20 anos em que estou nesse Senado. Para a Comissão Parlamentar de Inquérito em que os Líderes não indicavam seus membros no prazo de cinco dias, o Presidente fazia por conta. É o que diz o Regimento Comum e o Regimento da Câmara; por simbiose, era o que nós fazíamos.

Foi questionada este ano a decisão do Presidente do Senado de que havia lacuna no nosso Regimento, e S. Ex<sup>a</sup> não julgou que tinha o direito de usar o Regimento Comum ou o Regimento da Câmara, porque se imporia aos Líderes, tinham a decisão.

O que estamos fazendo é, em primeiro lugar, adaptar o Regimento àquilo que sempre fez o Senado; segundo, adaptar o Regimento ao da Câmara e ao do Senado. O que não pode continuar é uma questão ilógica: a Constituição brasileira diz que a CPI é um direito de minoria; um terço de Parlamentares institui uma CPI. E esse artigo da Constituição é violado, descumprido, sob a argumentação de que o Regimento diz que os Líderes têm que indicar seus membros.

Por outro lado, estamos vivendo um momento em que, na verdade, os Líderes dos Partidos de Governo se reuniram e deram uma nota que é um absurdo. Penso que eles deviam retirar esta nota, porque ela vai ficar nos **Anais do Senado** e um dia vai ser interpretada: daqui para adiante, só haverá CPI quando os Líderes dos Partidos que têm maioria assim entenderem; caso contrário, eles não assinarão e não haverá CPI. Quer dizer, esses Líderes rasgaram a Constituição.

Uma das conquistas da nossa Constituinte e o que caracteriza o fato de um País ser democrata é a garantia de a Minoria poder fazer investigação. Repare que o que se está dizendo não é que a Minoria vai votar, decidir, tomar posição com relação a A, B ou C. A Minoria vai permitir que se faça o inquérito, que a Comissão se instale e dê andamento. Isso é o que ela vai fazer. Temos essa posição.

Parece que, infelizmente, nós, Sr. Presidente... Até o início deste ano, eu dizia que, no combate à corrupção no Brasil, está se fazendo tanta coisa, tanta lei, mas, na verdade, nem o Poder Executivo nem o Poder Judiciário têm feito muita coisa ou quase nada. O que se destaca, porque vem fazendo o seu papel, é a CPI do Congresso Nacional.

As CPIs, nesses últimos anos, desempenharam um papel de primeiríssima grandeza no que tange à ética, à moral, ao combate à corrupção. Foi ao máximo de afastar um Presidente da República, foi ao máximo de afastar vários Parlamentares de primeira grandeza, foi ao máximo de denunciar, infelizmente, o Procurador-Geral da República à época. Era um “engavetador-geral”, que deixava na sua gaveta as conclusões da CPI. As conclusões a que chegamos na CPI do Sistema Financeiro – V. Ex<sup>a</sup> sabe – foram decisões as mais importantes, as mais significativas, envolvendo autoridades as mais ilustres: Governador, Prefeito e tudo mais. Ficou na gaveta do Procurador-Geral, mas a CPI cumpriu o seu papel.

Lamentavelmente, parece que há uma onda de se querer esvaziar e desmoralizar a CPI. Lamentavelmente, estamos caminhando para isso. Uma questão é o Presidente não fazer aquilo que sempre se fez: se os Líderes não indicam, o Presidente indica. Sempre se fez isso. Uma segunda questão é a de os próprios Líderes não indicarem e boicotarem, o que não aconteceu nem no regime militar.

No regime militar, houve uma grande CPI que tratou do sistema nuclear brasileiro. Ela foi da maior importância e provocou um debate, inclusive interno, no Governo, entre Ministros militares da época da ditadura. Pois a CPI foi adiante e concluiu seu mandato. Os Ministros vieram depor e a CPI chegou às suas conclusões. Ela foi tão importante que, caminhando no corredor onde estão fatos históricos do Congresso Nacional, está lá o livro da CPI Nuclear, exatamente da época do regime militar.

Agora, não se deixa criar. Cá entre nós, em relação à que está em funcionamento, parece que há um sintoma para que ela seja a caveira final. Tudo está levando a crer que a CPI do Banestado é feita para ridicularizar e humilhar este Congresso Nacional. É grave o que está acontecendo lá. Não quero entrar em

detalhes, não quero dizer se é A ou se é B. O que sei é que eu nunca tinha visto aquela disputa, a imprensa divulgar que os números que deviam ficar lá são do conhecimento geral e que há dois Partidos em disputa, sendo que um está fazendo um banco de dados a favor de A, contra outro, e que o outro está fazendo um banco de dados com relação ao outro Partido.

Nunca aconteceu nada semelhante a isso no Congresso Nacional. Vejo que aquela CPI está caminhando para a humilhação geral. Parece que as pessoas estão querendo exatamente isto: humilhar a CPI e, com isso, ser a caveira final da CPI.

Eu estranho, porque nisso está um homem do meu Partido, Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, e o Líder do Governo e do PT, Senador Aloizio Mercadante. Estranho ver o PT, hoje majoritário, que teve um papel extraordinário na luta para a retomada da democracia. Estavam aqui, lutando, batalhando, tomando as posições mais enérgicas e mais corajosas, quando eram Minoria. Aqui, no Senado, era tão somente o Senador Eduardo Suplicy. Estranho que, agora, exatamente no gabinete do Líder do Governo, tendo a sua assinatura em primeiro lugar, faça-se esse documento.

Esse documento vai marcar época neste Congresso Nacional. Ao analisarem a democracia, a liberdade, a ação do Congresso Nacional, os historiadores vão buscar esse documento. Foi aquele documento que os Líderes que tinham maioria na época assinaram, dizendo o seguinte: somente há CPI quando concordarmos. Se não quisermos, não há CPI. Rasga-se o texto da Constituição Federal, que diz que a CPI é um direito da Minoria.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Com maior prazer. Faço justiça a V. Ex<sup>a</sup>, que, quando sozinho nesta Casa, marcou presença pela firmeza, pela dignidade, pelo caráter e pela luta, não se preocupando em ganhar ou perder. Muitas vezes, V. Ex<sup>a</sup>, sozinho, fez com que se ganhassem causas importantes, porque V. Ex<sup>a</sup> estava com a verdade e a verdade venceu.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Pedro Simon, primeiro, registro que sou favorável à proposição de V. Ex<sup>a</sup>. Aconteceu um lapso e até peço desculpas ao Senador Jefferson Péres. Eu adentrei ao recinto da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a assessoria tinha me informado que precisava tomar uma providência. Eu pensei que fosse num item e, inclusive, acabei atrapalhando a exposição de V. Ex<sup>a</sup>, porque o meu telefone tocou involuntariamente.

Mas V. Ex<sup>a</sup> sabe do respeito que lhe dedico. Agora me dei conta de que estávamos discutindo esse projeto do Senador Pedro Simon, com o qual estou de acordo.

Avalio que o Governo do Presidente Lula estará mais bem resguardado se tiver disposição de nunca temer a realização de qualquer CPI. Eu me sinto melhor defendendo o Governo, que elegi e que defendo, podendo a qualquer momento solicitar a vinda de autoridades, as mais diversas, para esclarecer quaisquer pontos de vista.

Se a Oposição, com sinceridade, quiser esclarecimentos sobre qualquer assunto que demande até uma CPMI ou CPI, se isso se apresentar justificado – é claro pode haver o diálogo das razões, mas, normalmente, se apresentada por 1/3, conforme estabelece a Constituição... Aliás, a razão de os Constituintes terem definido que com 1/3 se pode realizar uma CPI é para dar o direito, inclusive à Minoria, e não necessariamente à metade mais um. Esse é o espírito da Constituição.

Portanto, a proposição de V. Ex<sup>a</sup> faz sentido, e o Governo precisa estar ciente de que há limites para a obstrução da realização de uma CPI.

Portanto, na tradição que V. Ex<sup>a</sup> evocou e levando em consideração que os momentos mais relevantes da História, vivida, inclusive, por nós dois, no Congresso Nacional, decorreram da possibilidade de, mesmo durante o regime militar – e está presente o Deputado Aírton Soares, que foi o meu primeiro Líder na primeira Bancada do PT – relembro que, quando liderado por ele, naquela ocasião, durante o Governo João Figueiredo, participei de uma CPI do Sistema Financeiro que procurava examinar, por exemplo, o caso Coroa-Brastel. Por um ano, eu me dediquei a essa questão. Pedi esclarecimentos ao então Ministro Ernani Galvêas e ao Ministro Antonio Delfim Netto, a quem “apertei” severamente. Com S. Ex<sup>a</sup> tenho hoje uma relação de respeito e sempre de diálogo, mas nunca deixei de pedir a averiguação daqueles dados.

Da mesma maneira, participei com V. Ex<sup>a</sup> tanto da CPI do caso PC Farias como da CPI do Orçamento e, depois, da dos Precatórios. Em todas elas, estávamos exercendo o mais legítimo mandato de opositores, querendo averiguar. Isso teve conseqüências importantíssimas para a História do Brasil.

Então, quero dar todo o apoio ao projeto de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Édison Lobão) – Com a palavra o Senador Magno Malta e, em seguida, o Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MAGNO MALTA** (PL – ES) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> Senadora Serys Slhessarenko, Srs. Senadores, essa matéria é tão pertinente que precisávamos gas-

tar muito mais tempo no debate, porque a CPI, sem dúvida, é um dos instrumentos dos quais a sociedade não pode abrir mão. Conheço a CPI. Entendo que se esse instituto perder força, como bem falou o Senador Pedro Simon, sem dúvida alguma será um ganho para os que praticam ilicitudes. A desmoralização da CPI só interessa aos bandidos, a quem pratica ilicitudes, a quem age na calada da noite, em detrimento do bem comum que deve reger a sociedade brasileira.

Sr. Presidente, presidi a CPI do Narcotráfico, que durou quase três anos. Foi ela que tirou do cenário, por exemplo, José Gerardo, do Estado de V. Ex<sup>a</sup>. Era um Parlamentar bandido, perigoso, que estava envolvido em todo tipo de crime e estava escondido atrás de um mandato. Foi a CPI do Narcotráfico que o levantou, que o revelou. Ele está preso até hoje. Foi o instituto da CPI que revelou Hildebrando Paschoal e o tirou da vida pública. Foi uma ajuda para a liberdade do Acre, Estado do Senador Sibá Machado. Com Hildebrando agia uma quadrilha de quase cem pessoas, envolvendo todo tipo de autoridades dos Três Poderes. O crime organizado, que pratica essa violência moral contra a sociedade, age em suas vísceras.

Sem o instrumento da CPI, ou com esse instituto desmoralizado, a sociedade perderá. Parte do significado de estarmos aqui, que nos foi dado pelo povo, legislar e fiscalizar, será perdido.

Já chegamos ao absurdo de votar na CCJC – nós não, porque votei contra e espero que seja derrubado no plenário –, Senador Jefferson Péres, que qualquer Senador que for indicado pelo Líder do seu Partido para participar de uma CPI tem que, em primeiro lugar, autorizar a quebra do seu sigilo.

Ora, é o Senador que está sob investigação? É o Senador que está sob suspeita? Claro que não! Então o delegado vai ter que quebrar seu sigilo para investigar o bandido? O juiz, em primeiro lugar, vai ter que quebrar seu sigilo para depois dar uma sentença? Que história é essa? Na verdade, estamos caminhando para sepultar um instituto que não pertence a nós, mas à sociedade. É um instrumento de luta, de combate, de enfrentamento aos que agem na calada da noite, defendendo seus interesses pessoais em detrimento dos cofres públicos, em detrimento da honra da sociedade como um todo.

Por isso, Sr. Presidente, é importante o projeto do Senador Pedro Simon, que tem vinte anos de Senado. O Senador Pedro Simon já exercia um mandato enquanto eu ainda nem tinha dentes. Sou fã de S. Ex<sup>a</sup> desde que me entendo por gente. A palavra foi abalizada por S. Ex<sup>a</sup> e o Relatório é do Senador Jefferson Péres, que é outro patrimônio moral deste País. É um presente que

o Amazonas dá ao Brasil. Já o disse milhões de vezes. S. Ex<sup>a</sup> sabe quantas vezes já o disse.

Sou novo na vida pública, sou até neófito. Construí minha vida pública olhando Jefferson Péres, Pedro Simon. Hoje posso discutir, porque está em pauta um assunto do qual o Senador Pedro Simon é autor. Trata-se de um instrumento significativo para a sociedade, dentro um mandato eletivo que é dado a um Senador da República, a um Deputado Federal, a um Vereador, a um Deputado Estadual. Estes têm um instrumento ao seu favor para defender os interesses da sociedade. Foi relatado pelo Senador Jefferson Péres.

Certamente, Sr. Presidente, temos que fazer coro com o que dizem os Senadores Jefferson Péres e Pedro Simon e sonhar que poderemos ter um momento de fortalecimento das CPIs, das CPMLs. O Governo não tem que se meter em CPI. Quem não deve não teme! Nem treme. Não é, Senadora Serys? V. Ex<sup>a</sup> presidiu tão bem a CPI do Narcotráfico em seu Estado, com tanta força, com tanta valentia e coragem, que veio para o Senado da República. Quase a mataram. É verdade! Mas foi sua audácia, juntamente com o instrumento da CPI, que a fez Senadora da República. V. Ex<sup>a</sup> fez bem à sociedade quando revelou as vísceras do crime organizado em seu Estado. Precisamos fortalecer esse instrumento.

Sr. Presidente, retirei-me da CPI do Banestado quando voltamos de Nova York. Houve uma tentativa de sepultá-la logo no começo. Queriam acabar com a vida de Castilho, desmoralizá-lo. Fui a Nova York e não era nada disso. O delegado brasileiro é chamado de Castilho Pit Bull nos Estados Unidos e o Dr. Jonathan Morgan, o homem que dirige o Ministério Público, em Nova York, no setor de lavagem de dinheiro, disse que se os Estados Unidos tivessem dez homens desse não haveria lavagem de dinheiro.

Quando voltei com o relatório, a CPI ganhou corpo, depois comecei a temer que a CPI acabasse dessa maneira e que o relatório indiciasse apenas as sacoleiras do Paraguai. Entramos nessa guerra que nenhum ser humano consegue entender, de que estão juntando banco de dados de um lado e do outro para desmoralizar, para fazer pressão, para colocar fulano para lá.

Na verdade, não é isso exatamente. Precisamos fortalecer esse instituto porque ele pertence à sociedade brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Senador Jefferson Péres, Senador Pedro Simon, a matéria já foi bastante debatida, exatamente no período que gerou a atual proposição.

Naquele momento, a nossa Líder Ideli Salvatti apresentou como argumento para justificar a posição tomada nesta Comissão e no Congresso a referência ao Mandado de Segurança nº 24.831 e ao termo que coloca a falha do Regimento do Congresso, baseado no art. 58 da Constituição, que determina que esse artifício do Regimento definiria a posição do Presidente do Congresso. Como a falha foi devidamente notificada, a propositura chegou em momento muito hábil.

Aproveito o momento para solicitar ao Relator que corrija um ponto que poderia ser apreciado. Diz o texto da proposta feita pelo Senador Pedro Simon que o prazo será de cinco dias, findo o qual...

Olhando o que diz o Regimento da Câmara, que determina cinco sessões, fico pensando que poderíamos aproveitar o prazo das cinco sessões ou definir melhor o que seriam cinco dias. Imaginem que estamos tratando de uma matéria numa quinta-feira; contabilizaríamos a sexta, o sábado, o domingo e a segunda próxima ou trabalharíamos apenas com dias úteis ou as cinco sessões ordinárias, conforme estabelece o Regimento da Câmara dos Deputados?

Então, é a primeira observação que eu faria, para saber se V. Ex<sup>a</sup> poderia acatar, seria trocar no relatório, de maneira verbal, acatando o mesmo texto da Câmara de cinco sessões.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Sibá Machado, o Regimento do Senado, na Resolução nº 37, refere-se a dias úteis.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Isso já é posto na Resolução nº 37. Então, neste caso, a correção é só baseada no artigo anterior.

Estou acompanhando há pouco tempo o Congresso Nacional...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> pode explicitar; não custa nada colocar.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Reproduza isto: cinco sessões ordinárias.

Quero dizer que fico constrangido com alguns caminhos que não só a CPI do Banestado, como muito bem ilustraram alguns Senadores, e agora a CPMI da Terra estão adotando. Isso realmente empobrece o andamento de um dos mais ilustres artifícios da democracia brasileira e das Casas Legislativas do nosso País. Não podemos continuar insistindo que isso sirva apenas como uma arma ou defesa política de qualquer das partes. É algo em que o Congresso Nacional tem que tomar uma atitude para determinar um novo limite de CPI. Não sei se é necessária uma revisão das competências, do que é uma Relatoria, do que é uma Presidência de Comissão, porque de fato isso precisa, no meu entendimento, ser resgatado.

Se ela foi ferida, se foi mal utilizada e se corremos os riscos já apresentados aqui, seja pelo Senador Pedro Simon ou Magno Malta, acredito que esta Casa tem a obrigação de resgatar esse limite e até de restituir algumas coisas.

Também do ponto de vista do seu requerimento, o papel da competência do Presidente, vi, naquele dia, fiquei constrangido com aquela situação: em uma reunião, pediram-nos para que a evacuássemos, pois ela seria fechada. No meu entendimento, é um abuso das prerrogativas, que estão ou mal interpretadas ou mal estabelecidas no Regimento.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Marcelo Crivella e, em seguida, Senador Tasso Jereissati.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Sr. Presidente, o mérito da propositura é relevante e há consenso na Comissão.

Queria fazer uma pergunta ao Senador Pedro Simon, porque estamos discutindo o art. 82 do Regimento Interno, sobre designação de membros de Comissão Temporária.

V. Ex<sup>a</sup>, então, faz uma emenda, dizendo que, se os Líderes não indicarem, o Presidente terá de indicar de imediato, consenso total. Mas o **Regimento** trata sobre Comissão Parlamentar de Inquérito em outro artigo, o 145, citado pelo Relator, mas não no seu projeto de lei.

Pergunto o seguinte: havendo artigo específico para Comissão Temporária Parlamentar de Inquérito, não deixaria espaço para alguma manobra política por parte da Maioria, não querendo abrir a Comissão por interesse da Minoria, dessa alteração ou desse parágrafo único está incluído no art. 82 e não no 145? É uma dúvida que tenho. E faço essa consulta ao autor da matéria no interesse de que alcance o objetivo da propositura. Essa é a minha dúvida, Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – A questão é que o artigo está na parte de organização das Comissões, todas as Comissões:

**“No início de cada Legislatura, os Líderes, uma vez indicados, reunir-se-ão para fixar a representação numérica dos Partidos e dos blocos parlamentares nas Comissões Permanentes.**

Fixada a representação prevista no artigo anterior, os Líderes entregarão à Mesa, nos dois dias úteis subseqüentes, as indicações dos titulares das Comissões...

Art. 82. A designação dos membros das Comissões Temporárias será feita:

I – para as internas, nas oportunidades estabelecidas neste Regimento;

II – para as externas, imediatamente após a aprovação do requerimento que der motivo à sua criação”.

Quer dizer, aqui também está incluída a CPI, porque a CPI também é uma Comissão Temporária.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – O entendimento de V. Ex<sup>a</sup> é de que, embora a CPI seja particularizada no art. 145, é abrangida no art. 82?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Creio que sim, porque o art. 82 se refere a todas as Comissões, não só às permanentes. A designação dos membros das Comissões Temporárias. O que é CPI? É uma Comissão Temporária.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Ela é contemplada no art. 145 com particularidade. V. Ex<sup>a</sup> deixa margem para alguma manobra de cunho político ou interpretação?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Gato escaldado tem medo de água fria. Nessa altura, pensei que era de uma clareza total. V. Ex<sup>a</sup> me deixa até em dúvida se não vão inventar um outro pretexto.

Diz o art. 145:

“Art. 145 – A criação da Comissão Parlamentar de Inquérito será feita mediante requerimento de 1/3 dos membros do Senado Federal.

§1º O requerimento de criação da Comissão Parlamentar de Inquérito determinará o fato a ser apurado, o número de membros, o prazo de duração da Comissão e o limite das despesas a serem realizadas.

§2º Recebido o requerimento, o Presidente ordenará que seja numerado e publicado.

§3º O Senador só poderá integrar duas Comissões Parlamentares de Inquérito, uma como titular, outra como suplente.

§ 4º A Comissão terá suplentes, em número igual à metade do número dos titulares mais um, escolhidos no ato da designação destes, observadas as normas constantes do art. 78.”

Creio que V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Pode-se fazer uma remissão ao art. 145, aos arts. 82 e 145. Eu concordo com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Para que possamos, então, tornar o nosso projeto de lei hermético.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Exatamente. Penso que dá para fazer referência aos arts. 145 e

82, porque deixa claro que o temporário está incluído. V. Ex<sup>a</sup> mesmo pode fazer a ementa, e eu concordo.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Eu faço, então.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Creio que a questão levantada pelo Senador Marcelo Crivella é de todo procedente. Em verdade, é o art. 82 que estabelece as regras para a indicação. O art. 145 diz respeito à constituição da Comissão apenas.

Eu sugeriria, Senador Marcelo Crivella, como se trata de uma questão de suma importância e que precisa ser definida realmente pelo Senado Federal, que V. Ex<sup>a</sup> pedisse vista e, quem sabe, junto ao Relator, pudesse aperfeiçoar essa disposição. Nós não podemos retirar daqui um projeto que seja imperfeito, depois de tantos dissabores e de tantas vicissitudes por que passamos.

É indispensável, no meu entendimento, que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania seja capaz de verdadeiramente burilar e aperfeiçoar esse projeto e de levá-lo a exame da Comissão Diretora do Senado, em condições de ser aceito integralmente pela Comissão.

Daí a minha sugestão ao Senador Crivella, que levantou essa questão, para que peça vista, junto com o Relator e o Autor. E, se necessitar das minhas parcas luzes sobre a matéria, eu estarei pronto para também ajudar e redigir um texto final e eficaz para resolver esse impasse.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Eu concordo com o pedido de vista. Ele é correto. Vamos fazê-lo o Relator, o Senador Crivella e nós...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – E V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – É. Estou plenamente de acordo. Vou ser sincero. Eu pensava que o meu estava perfeito, mas V. Ex<sup>a</sup>, como é gato escaldado, é bom fechar de todos os lados. Eu concordo.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Como dizem “cachorro mordido de cobra...”

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Eu concordo plenamente com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Mas, antes do seu pedido de vista, quero conceder a palavra ao Senador Tasso Jereissati, que havia solicitado, se V. Ex<sup>a</sup> estiver concluído.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Já concluí.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, apenas para ressaltar o nosso apoio e aplaudir a oportunidade da iniciativa do Senador Pedro Simon que, com sua experiência, traz à discussão essa questão que, sem dúvida, é fundamental para o

respeito às Minorias dentro do Parlamento e, portanto, uma questão fundamental para que a democracia realmente funcione dentro do Parlamento.

Portanto, deixo aqui o nosso aplauso, em nome do PSDB, que também está aqui, em nome de quem estou falando, pela iniciativa do Senador Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo, então, vista ao Senador Marcelo Crivella, por cinco reuniões.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Eu já me comprometo de, na próxima reunião, apresentar o meu texto. Aliás, se o Relator estivesse aqui, poderíamos fazê-lo de imediato, pois o projeto é relevante. A sugestão já foi dada pelo Senador Pedro Simon, que é manter o mesmo parágrafo único, fazendo apenas o que se refere também ao mesmo art. 145 e acabou. Na próxima reunião, eu o apresento.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Marcelo Crivella, V. Ex<sup>a</sup> tem vista, portanto, por cinco dias úteis.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Pois, não.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Creio que V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Pode-se fazer uma remissão ao art. 145; aos arts. 82 e 145. Eu concordo com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Para que possamos, então, tornar o nosso Projeto de Lei hermético.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Exatamente. Penso que dá para fazer referência aos arts. 145 e 82, porque deixa claro que o temporário está incluído. V. Ex<sup>a</sup> mesmo pode fazer a ementa, e eu concordo.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Eu faço, então.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Creio que a questão levantada pelo Senador Marcelo Crivella é de todo procedente. Em verdade, é o art. 82 que estabelece as regras para a indicação. O art. 145 diz respeito à constituição da Comissão apenas. Eu sugeriria, Senador Marcelo Crivella, que, como se trata de uma questão de suma importância, que precisa ser definida realmente pelo Senado Federal, que V. Ex<sup>a</sup> pedisse vista e, quem sabe, junto ao Relator, pudesse aperfeiçoar essa disposição. Nós não podemos retirar daqui um Projeto que seja imperfeito depois de tantos dissabores e de tantas vicissitudes por que passamos.

É indispensável, no meu entendimento, que a Comissão de Constituição e Justiça seja capaz de verdadeiramente burilar e aperfeiçoar esse Projeto, e de levá-lo a exame da Comissão Diretora do Senado, em condições de ser ele aceito integralmente pela Comissão. Daí a minha sugestão ao Senador Crivella, que levantou essa questão, para que peça vista e, junto

com o Relator e o Autor, e se necessitar das minhas parcas luzes sobre a matéria, eu estarei pronto para também ajudar e redigir um texto final e eficaz para resolver esse impasse.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Eu concordo com o pedido de vista. Acho que ele é correto. Vamos fazê-lo o Relator, o Senador Crivella e nós...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – E V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – É. Estou plenamente de acordo. Vou ser sincero. Eu pensava que o meu estava perfeito, mas V. Ex<sup>a</sup>, como é gato escaldado, é bom fechar de todos os lados. Eu concordo.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Como dizem: “Cachorro mordido de cobra...”

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Eu concordo plenamente com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Mas, antes do seu pedido de vista, quero conceder a palavra ao Senador Tasso Jereissati, que havia solicitado, se V. Ex<sup>a</sup> estiver concluído.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Já concluí.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, apenas para ressaltar o nosso apoio e aplaudir a oportunidade da iniciativa do Senador Pedro Simon que, com sua experiência, traz à discussão essa questão que, sem dúvida nenhuma, é fundamental para o respeito às minorias dentro do Parlamento e, portanto, uma questão fundamental para que a democracia realmente funcione dentro do Parlamento.

Portanto, deixo aqui o nosso aplauso em nome do PSDB, que também está aqui, em nome de quem estou falando, pela iniciativa do Senador Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo, então, vista ao Senador Marcelo Crivella, por cinco reuniões.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Eu já me comprometo aqui de, na próxima reunião, apresentar. Aliás, se o Relator estivesse aqui, poderíamos fazê-lo de imediato, pois o Projeto é relevante. Acho que a sugestão já foi dada pelo Senador Pedro Simon que é manter o mesmo parágrafo único, fazendo apenas o que se refere também ao mesmo artigo 145 e acabou. Na próxima reunião eu já apresento.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Marcelo Crivella, V. Ex<sup>a</sup> tem vista, portanto, por cinco dias úteis.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Pois, não.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Requerimento.

Nos termos regimentais, visando instruir o Projeto de Lei da Câmara de 2004, que institui a Superinten-

dência de Desenvolvimento da Amazônia – Sudam, do qual sou Relator, requeiro sejam convidados os Exm<sup>o</sup> Srs. Ciro Gomes, Ministro da Integração Nacional; Antônio Valdez Góis, Governador de Estado do Amapá; Blairo Maggi, Governador de Mato Grosso; Carlos Eduardo Braga, Governador do Estado do Amazonas; Francisco Flamarion Portela, Governador do Estado de Roraima; Ivo Narciso Cassol, Governador do Estado de Rondônia; Jorge Ney Viana Macedo Neves, Governador do Acre; José Reinaldo Tavares, Governador do Maranhão; Marcelo Miranda, Governador de Tocantins e Simão Robson Oliveira Jatene, Governador do Pará, para participarem audiência pública sobre o tema.

Senador Mozarildo Cavalcanti.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, evidentemente, não temos número para deliberações. Portanto, de ofício, retiro de votação esse requerimento por essa razão e por uma segunda: acho que estão sendo convidadas autoridades em demasia. Leváramos reuniões e reuniões ouvindo todos esses Srs. Governadores ilustres, que têm muito a dizer sobre a matéria. Mas será que precisamos ouvir a todos?

Vamos deixar para examinar esse requerimento na próxima reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 12 horas e 26 minutos.)*

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**Ata da 26ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 3 de Novembro de 2004, Quarta-feira, às 10 horas.**

Às dez horas e cinqüenta e cinco minutos do dia três de novembro de dois mil e quatro, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Aloizio Mercadante, Tião Viana, Marcelo Crivella, César Borges, Demóstenes Torres, José Jorge, Álvaro Dias, Tasso Jereissati, Eduardo Suplicy, Luiz Otávio, João Alberto Souza, Paulo Octávio, João Ribeiro, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan e a Senhora Senadora Serys Sîhessarenko reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Antonio Carlos Valadares, Magno Malta, Fernando Bezerra, Leomar Quintanilha, Garibaldi Alves Filho, José Maranhão, João Batista Motta, Romero Jucá, Pedro Simon, Antonio Car-

los Magalhães, Arthur Virgílio, Jefferson Péres e Mozarildo Cavalcanti. Registra-se a presença dos Senhores Senadores Hélio Costa e Mão Santa, da Senhora Senadora Ideli Salvati e da Senhora Deputada Distrital Eurides Brito. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência comunica ao Plenário da CCJ que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito da Comissão, em virtude da não apreciação de Medida Provisória pelo Plenário do Senado Federal, nos termos do § 6º do art. 62, da Constituição Federal. Dessa forma os itens de nºs 2 a 28 não poderão ser apreciados nesta reunião. Iniciam-se os trabalhos com a Primeira Parte da Reunião: Audiência Pública sobre “A CRIAÇÃO DO ESTADO DO PLANALTO CENTRAL” para instruir a PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 2002, “Altera as alíneas ‘b’ e ‘c’ do inciso VI do § 3º do artigo 14, o *caput* do artigo 18, o *caput* do artigo 24, o artigo 32, o *caput* do artigo 34 alínea ‘c’ do inciso III, do artigo 52 e o inciso XIV do artigo 84, da Constituição Federal (Retirada da autonomia do Distrito Federal)”. Autoria: Senador Francisco Escórcio e outros Senhores Senadores. Relatoria: Senador Jefferson Peres; e o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 298, DE 2002, “Convoca plebiscitos nos Estados de Minas Gerais e de Goiás (Dispõe sobre criação do Estado do Planalto Central)”. Autoria: Senador Francisco Escórcio e outros Senhores Senadores. Relatoria: Senador Jefferson Peres; conforme Requerimento nº 5-CCJ/2003, de iniciativa do Senador Jefferson Peres. Convidado: Ex-Senador Francisco Escórcio (autor da PEC nº 27/2002 e do PDS nº 298/2002). Passa-se à Segunda Parte da Reunião com a deliberação do ITEM 36) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 91, DE 2003, “Altera o § 2º do artigo 61 da Constituição Federal, para dispor sobre as formas de exercício da iniciativa popular das leis”. Autoria: Senador Rodolpho Tourinho e outros Senhores Senadores. Relatoria: Senador Arthur Virgílio. Relatoria “ad hoc”: Senador Demóstenes Torres. Parecer: Pela aprovação da Proposta. Resultado: Aprovado o Parecer. ITEM 40) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 56, DE 2003, “Altera o artigo 230 da Constituição Federal, para explicitar os direitos das pessoas idosas e conferir prioridade no amparo a elas devido”. Autoria: Senador Demóstenes Torres e outros Senhores Senadores. Relatoria: Senador Sérgio Cabral. Relatoria “ad hoc”: Senador Eduardo Azeredo. Parecer: Pela aprovação da Proposta. Resultado: Aprovado o Parecer. ITEM 50) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 426, DE 2003 – TERMINATIVO NA CE – “Estabelece princípios

de equidade na oferta e no acesso à educação superior pública”. Autoria: Senadora Ideli Salvatti. Relatoria: Senador Marcelo Crivella. Parecer: Pela aprovação do Projeto, com a Emenda nº 1 que apresenta. Durante a discussão da matéria, a Emenda nº 1 é retirada pelo Relator, Senador Marcelo Crivella. A matéria será apreciada pela Comissão de Educação. Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. ITEM 1) REQUERIMENTO DO SENADO FEDERAL Nº 578, DE 2004 – NÃO TERMINATIVO – “Requer, nos termos do artigo 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, a respeito do valor do empréstimo contraído junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, pelo Grupo Rede para a compra das Centrais Elétricas do Pará, em 1998, bem como se a dívida vem sendo paga pela empresa com a devida regularidade”. Autoria: Senadora Ana Júlia Carepa. Relatoria: Senador Garibaldi Alves Filho. Relatoria “ad hoc”: Senador Marcelo Crivella. Parecer: Favorável ao Requerimento, e pelo seu encaminhamento à autoridade competente. Em 15/09/2004, foi concedida vista ao Senador Tasso Jereissati, nos termos regimentais, que devolveu sem manifestação. A matéria tramita com prazo na CCJ. Resultado: Aprovado o Parecer. ITEM 41) RECURSO Nº 6, DE 2003 INTERPOSTO À DECISÃO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL sobre a PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2003 “Altera o inciso XLVII do artigo 5º da Constituição Federal, para suprimir a letra ‘b’ instituindo a pena de caráter perpétuo”. Autoria do Recurso: Senador Ney Suassuna. Autoria da Proposta: Senador Ney Suassuna e outros Senhores Senadores. Relatoria: Senador Demóstenes Torres. Parecer: Pelo improvimento do Recurso. Resultado: Aprovado o Parecer pelo improvimento do Recurso. ITEM 29) REQUERIMENTO DO SENADO FEDERAL Nº 1293, DE 2004 – NÃO TERMINATIVO – “Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, e arts. 1º, 6º, e 8º, § 3º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, também do Senado Federal, seja solicitada ao Ministro de Estado da Fazenda a remessa de relatório de investigação levada a efeito pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), órgão daquele Ministério, sobre casos suspeitos de lavagem de dinheiro envolvendo as loterias da Caixa Econômica Federal”. Autoria: Senador Álvaro Dias. Relatoria: Senador Tião Viana. Parecer: Pelo deferimento do Requerimento. A matéria tramita com prazo na CCJ. Resultado: Aprovado o Parecer. ITEM 51) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, DE 2004 – TERMINATIVO

NA CE – “Institui o Programa de Incentivo à Conclusão da Educação Básica – ‘Poupança Escola’ e dá outras providências”. Autoria: Senador Cristovam Buarque. Relatoria: Senadora Serys Slhessarenko. Parecer: Pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto. A matéria será apreciada pelas Comissões de Assuntos Econômicos; e de Educação. Resultado: Aprovado o Parecer. ITEM 55) REQUERIMENTO DO SENADO FEDERAL Nº 631, DE 2004 – NÃO TERMINATIVO – “Requer, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado Federal, voto de aplauso ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, pela inauguração, em São Paulo, no dia 22 de maio de 2004, do Instituto Fernando Henrique Cardoso”. Autoria: Senador Arthur Virgílio. Relatoria: Senador Leomar Quintanilha. Relatoria “ad hoc”: Senador Eduardo Azeredo. Parecer: Pela aprovação do Requerimento. Resultado: Aprovado o Parecer. ITEM 56) REQUERIMENTO DO SENADO FEDERAL Nº 681, DE 2004 – NÃO TERMINATIVO – “Requer, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso à revista Época pelo transcurso do sexto aniversário de sua criação”. Autoria: Senador Arthur Virgílio. Relatoria: Senador Marcelo Crivella. Parecer: Pela aprovação do Requerimento. Resultado: Aprovado o Parecer. ITEM 60) REQUERIMENTO DO SENADO FEDERAL (SF) Nº 1206, DE 2004, “Requerem, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja consignado voto de aplauso ao Editor William Bonner, do Jornal Nacional, ganhador do ‘Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo’, como destaque na categoria Edição”. Autoria: Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores. Relatoria: Senador Sérgio Cabral. Relatoria “ad hoc”: Senador Eduardo Azeredo. Parecer: Pela aprovação do Requerimento. Resultado: Aprovado o Parecer. ITEM 61) REQUERIMENTO DO SENADO FEDERAL (SF) Nº 1259, DE 2004, “Requer, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso à colunista Miriam Leitão, do jornal O Globo, ganhadora do ‘Prêmio Comunique-se de Jornalismo’, versão 2004, na categoria Economia, publicada no jornal O GLOBO”. Autoria: Senador Arthur Virgílio. Relatoria: Senador Sérgio Cabral. Relatoria “ad hoc”: Senador Eduardo Azeredo. Parecer: Pela aprovação do Requerimento. Resultado: Aprovado o Parecer. ITEM 62) REQUERIMENTO DO SENADO FEDERAL (SF) Nº 1260, DE 2004, “Requer, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao colunista Ancelmo Gois, do jornal O Globo, ganhador do ‘Prêmio Comunique-se de Jornalismo’, edição de 2004”. Autoria: Senador Arthur Virgílio. Relatoria: Senador Sérgio Cabral.

Relatoria “ad hoc”: Senador Eduardo Azeredo. Parecer: Pela aprovação do Requerimento. Resultado: Aprovado o Parecer. ITEM 57) REQUERIMENTO DO SENADO FEDERAL (SF) Nº 520, DE 2004, “Requerem, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao Grupo RBS, em comemoração a seu aniversário no dia 1º de maio de 2004, e ao Jornal Zero Hora, que completa hoje, dia 04 de maio de 2004, 40 anos”. Autoria: Senador Paulo Paim e outros Senhores Senadores. Relatoria: Senador Pedro Simon. Relatoria “ad hoc”: Senadora Serys Sihessarenko. Parecer: Pela aprovação do Requerimento. Resultado: Aprovado o Parecer. ITEM 58) REQUERIMENTO DO SENADO FEDERAL (SF) Nº 629, DE 2004, “Requer, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao Superintendente-Geral do Instituto Nacional de Altos Estudos, Doutor João Paulo Dos Reis Velloso, pela realização do XVI Fórum Nacional sobre Economia do Conhecimento, Crescimento Sustentado e Inclusão Social”. Autoria: Senadora Lúcia Vânia. Relatoria: Senador José Jorge. Parecer: Pela aprovação do Requerimento. Resultado: Aprovado o Parecer. ITEM 59) REQUERIMENTO DO SENADO FEDERAL (SF) Nº 1171, DE 2004, “Requer, nos termos do *caput* do art. 222 do Regimento Interno, voto de aplauso à iniciativa da Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina, pela campanha ‘Voto não tem preço, tem consequência’, contra a corrupção eleitoral”. Autoria: Senadora Ideli Salvatti. Relatoria: Senador Mozarildo Cavalcanti. Relatoria “ad hoc”: Senadora Serys Sihessarenko. Parecer: Pela aprovação do Requerimento. Resultado: Aprovado o Parecer. Em função do adiantado da hora, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às treze horas e dezessete minutos, ficando adiada a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: 2) PLS Nº 170, DE 2003; 3) PLS Nº 60, DE 2003; 4) PLS Nº 264, DE 2003; 5) PLS Nº 259, DE 2003 (Tramita em conjunto com o PLS Nº 294, DE 2003); 6) PLS Nº 76, DE 2003; 7) PLS Nº 152, DE 2003; 8) PLS Nº 149, DE 2003; 9) PLS Nº 32, DE 2003; 10) PLS Nº 211, DE 2004; 11) PLS Nº 119, DE 2004; 12) PLS Nº 310, DE 1999 (Tramita em conjunto com o PLS Nº 315, DE 1999); 13) PLS Nº 609, DE 1999; 14) PLS Nº 421, DE 2003; 15) PLS Nº 471, DE 2003; 16) PLS Nº 458, DE 2003; 17) PLS Nº 485, DE 1999; 18) PLS Nº 537, DE 1999; 19) PLS Nº 76, DE 2002; 20) PLS Nº 499, DE 2003; 21) PLS Nº 135, DE 2003; 22) PLS Nº 300, DE 2003; 23) PLS Nº 439, DE 2003 (Tramita em conjunto com o PLS Nº 170, DE 2004); 24) PLS Nº 289, DE 2003; 25) PLS Nº 143, DE 2002; 26) PLS Nº 118, DE 2003; 27) PLS Nº 120, DE 2003; 28) PLS Nº 113, DE 2003; 30) PEC Nº 12, DE 2004; 31) PEC Nº 6, DE 2003;

32) PEC Nº 48, DE 1996 (Tramita em conjunto com a PEC Nº 6, DE 2000); 33) PEC Nº 3, DE 2003; 34) PEC Nº 78, DE 2003; 35) PEC Nº 75, DE 2003; 37) PEC Nº 29, DE 2003; 38) PEC Nº 38, DE 1999; 39) PEC Nº 22, DE 2001; 42) PLS Nº 162, DE 2004 – COMPLEMENTAR; 43) PLC Nº 96, DE 2001; 44) PLC Nº 24, DE 2004; 45) PLC Nº 90, DE 2003; 46) PLC Nº 12, DE 2004; 47) PLC Nº 64, DE 2000; 48) PLC Nº 53, DE 2004; 49) PLS Nº 191, DE 2001; 52) PLS Nº 171, DE 2003; 53) PRS Nº 37, DE 1999 e 54) PDS Nº 232, DE 2004; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 26ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência comunica ao Plenário da Comissão que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito desta Comissão, em virtude da não deliberação pelo Plenário do Senado Federal de Medida Provisória que se encontra sobrestando a pauta, nos termos do art. 62 da Constituição Federal.

Dessa forma, os Itens de nºs 2 a 28 não poderão ser apreciados nesta reunião.

A presente reunião destina-se à audiência pública sobre o Projeto de Emenda Constitucional e o Projeto de Decreto Legislativo a respeito da criação – provável ou não – do Estado do Planalto Central.

Vamos ouvir hoje o autor do Projeto, o ex-Senador Francisco Escórcio, a quem concedo a palavra.

**O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é uma satisfação vir aqui, a esta Casa, onde tenho carinho e respeito, para poder exatamente debater um tema que é hoje discutido em toda a Brasília.

Sr. Presidente, quando vim do Maranhão, em 1963, ainda garoto, tive oportunidade de estudar nesta terra, de ser empresário, enfim, de participar assiduamente da vida desta cidade a partir de 1963. Quando Brasília precisava de uma tribuna, quem substituía a tribuna política de Brasília era a Associação Comercial, onde eu era Conselheiro.

Foi lá, então, que começamos a idéia para emanciparmos Brasília politicamente. Naquela época, eu fazia parte daquela Associação e dos movimentos populares de Brasília para a emancipação política de Brasília. Bem sabem V. Ex<sup>as</sup> que o Presidente Juscelino Kubitschek, quando implantou Brasília, não a contemplou com a representação política. A Brasília, Capital da República, capital administrativa, era um território neutro. E, com essa modificação, depois da Constituição de 1988, Brasília passou a ter a sua representação em plenitude. E, de lá para cá, tivemos grandes problemas, pois, apesar de haver sido contemplada com o planejamento, não houve tempo necessário para fazer um planejamento econômico.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de apresentar a V. Ex<sup>as</sup> o motivo de termos pensado a criação do novo Estado. Eu gostaria que apresentassem os quadros nºs 1 e 2.

Temos a primeira causa que me levou a pensar sobre isso. Não somente eu. Faço um agradecimento aqui a várias pessoas que me ajudaram a elaborar e a pensar este Projeto.

Quero agradecer ao corpo técnico da Assessoria Legislativa do Senado da República, ao Dr. José Roberto Lugon, economista, auditor do GDF, ex-Chefe de Gabinete do Ministro da Integração Nacional; ao Dr. Dilson Rein, Diretor Executivo da Câmara Brasileira da Indústria da Construção Civil, ex-Presidente da SHIS; ao Dr. Hélio Carvalho Matos, economista, foi Secretário de Fiscalização, Outorga do Ministério das Comunicações e Secretário Executivo do Conselho Nacional de Assistência Social, e, atualmente, é Diretor do Instituto Brasileiro do 3º Setor; ao Dr. Carlos Magalhães da Silveira, arquiteto, ex-Secretário de Viação e Obras do GDF, representante do escritório do Dr. Oscar Niemeyer em Brasília; ao Lourenço Vieira da Silva, ex-Presidente do Incra, ex-Secretário de Desenvolvimento Urbano do Ministério da Integração Regional; ao Dr. Paulo Castelo Branco, jornalista, advogado, ex-Secretário de Segurança do Distrito Federal; ao Dr. Vicente Fonseca, Doutor em Ciência Política pela Sorbonne, atualmente professor da Universidade de Brasília; ao Hélder Matos, doutor em Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro e professor da UnB; ao Lauro Farani Pedreiras de Freitas, engenheiro, ex-Diretor de Engenharia do DASP e ex-Secretário de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

A todos estes e ao corpo técnico de Assessoramento Legislativo do Senador Federal meus sinceros agradecimentos.

A primeira causa.

Brasília quando foi criada, projetada foi para que no ano 2000 tivéssemos 500 mil habitantes. Vejam aqui

o quadro 1, onde se vê o que seria a capital administrativa do Brasil, com o aumento da população vamos para o quadro 2.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Dr. Francisco Escórcio, peço licença para interrompê-lo por um minuto.

Convido a Deputada Distrital Eurides Brito, para que tome assento à Mesa e nos dê o prazer da sua companhia.

Com a palavra o Senador Francisco Escórcio.

**O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO** – Brasília, como disse, foi criada e projetada para ser a capital administrativa do Brasil, quadro 1.

Com o aumento da população, fomos para o quadro 2, que são as cidades satélites, que foram criadas a partir do aumento dessa população.

Vejam, os quadros 1 e 2 constitucionalmente representam Brasília, o quadro 3 mostra a região metropolitana de Brasília que fica nos Estados de Goiás e Minas. Ora, de São Paulo está dentro do próprio Estado, o mesmo acontecendo em Belo Horizonte. Então há a proteção constitucional para esses outros Estados, o que não acontece com Brasília. Constitucionalmente, os quadros 1 e 2 são exatamente os quadros de proteção de Brasília. Só que a população do quadro 3 vem buscar nos quadros 1 e 2 todos os aparelhos de Brasília, e aí precisamos aditar, em termos de orçamento, o quadro 3. Então vejamos, pelos quadros 1, 2 e 3 temos o equivalente ou mais que quatro milhões de habitantes. Ora, vejam aqui Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Brasília quando necessitou trazer seus funcionários públicos, eles vieram com salário mais gratificação. Não vou entrar no detalhe se era dobradinha ou não. O atrativo para eles virem para Brasília foi oferecer-lhes uma gratificação. Com o tempo, essa gratificação foi agregada ao salário e se teve um salário maior em relação aos demais Estados brasileiros. Isso se deu em 1960. Havia um número X de funcionários. O que acontece em 2004? O salário maior, em relação aos demais Estados, continua, por causa da Lei da Isonomia, pela qual nenhum funcionário poderá ser admitido recebendo salário diferente dos que exercem a mesma função. Para o futuro, se não acabar a Lei da Isonomia, vai continuar o salário maior em relação aos demais Estados brasileiros.

Em 2004, aconteceu uma projeção geométrica do número de funcionários e há uma projeção geométrica do número de funcionários para o futuro. Matematicamente, há uma projeção geométrica do número de funcionários, mas não há uma projeção geométrica para o Orçamento, para o qual há uma projeção aritmética. O que acontece? O desequilíbrio orçamentário.

Por isso, em todas as vezes que se aumenta a população de Brasília, temos de buscar recursos de onde? Do bolo orçamentário.

A segunda causa. Para o ano 2000, era previsto que Brasília tivesse quinhentos mil habitantes, recebendo X de orçamento do bolo orçamentário nacional. É para isso que chamo atenção. Gosto de Brasília, amo Brasília, mas precisamos ver a realidade. Para o ano 2000, foram previstos quinhentos mil habitantes recebendo X de orçamento. Já há quatro milhões de habitantes. Serão necessários 8X do bolo orçamentário.

Vejamos. Temos uma força política de Brasília, a força política que ganhou. Aquele X que está em azul era exatamente o que tinha sido acertado na época do Presidente Juscelino Kubitscheck. De lá para cá, pegamos oito vezes aquilo que tinha sido acertado por Juscelino Kubitscheck de Oliveira.

Parabéns à representatividade de Brasília. Meu eterno agradecimento, porque também gosto muito desta terra, mas vamos ver qual foi a força política de Brasília que ganhou. Ela é representada por quatro milhões de habitantes: oito Deputados Federais, três Senadores e um Governador. Olhem a força política que perdeu: a força política dos outros Estados, representados por 174,5 milhões de habitantes. São 505 Deputados Federais, 78 Senadores e 26 Governadores.

Pelos dados da Codeplan, o índice médio de crescimento da taxa de natalidade do povo brasileiro é de 1,7% ao ano. Somando com a taxa de migração para Brasília, serão 6% ao ano. Vejam bem, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. Há cerca de 240 mil pessoas chegando todos os anos a Brasília, buscando saúde, educação, segurança, transporte, tudo. De dois em dois anos, temos praticamente aquilo que tinha sido pensado pelo Presidente Juscelino Kubitscheck.

Então, pergunto se será justo que o Maranhão, que tem a pior **renda per capita** e o pior IDH, juntamente com os Estados de Piauí e Alagoas contribuindo para o Distrito Federal. Olhem o desequilíbrio. Isso vai bater, porque, na hora em que essa força política de Brasília colocar em discussão um tema desse, por outras forças políticas de outros Estados, vai se ver que a força dos outros Estados, matematicamente, é muito maior que a força política de Brasília.

Desse modo, na melhor das hipóteses, pára-se no 8X, mas já há uma previsão para poder se buscar mais um pedaço do bolo orçamentário.

Foi pensando nisso e para não dar um susto em Brasília, que preparamos o projeto que vem aí agora.

Eu gostaria que fosse apresentado, por favor.

**(Procede-se à reprodução do vídeo)**

## ESTADO DO PLANALTO CENTRAL

O projeto de criação do Estado do Planalto Central, apresentado pelo Senador Francisco Escórcio ao Senado Federal, tem como raiz a própria fundação de Brasília, que é resultado de uma vontade nacional, liderada pela inteligência e coragem de um grande brasileiro que foi Juscelino Kubitscheck, gerando as bases do desenvolvimento brasileiro.

Brasília está pronta e consolidada. Em termos de Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, Brasília surpreende em nível nacional e internacional, encontrando-se à frente de todos os Estados e importantes países desenvolvidos, superando Japão, Suíça, França e Inglaterra.

As cidades satélites do Distrito Federal também surpreendem em termos nacionais. Vejamos alguns exemplos: Taguatinga possui IDH maior que o Estado de São Paulo; Sobradinho possui IDH maior do que o Estado do Rio Grande do Sul; Gama possui IDH maior do que o Estado do Rio de Janeiro; Santa Maria possui IDH maior do que o Estado do Paraná.

Esses números demonstram que as cidades satélites são hoje verdadeiras metrópoles, merecendo o imediato reconhecimento no sentido de receberem plena autonomia política, de modo a que seus habitantes possam através do voto escolher seus prefeitos e vereadores.

O projeto pretende garantir essa conquista capital de todos os brasileiros ao tempo em que cria condições para que a grande massa populacional que vive nas cidades satélites e seu entorno encontre as condições de desenvolvimento auto-sustentado.

## FUNDAMENTOS DO PROJETO

Brasília, se considerarmos o Distrito Federal e o Entorno em seu conjunto, sofre de dois graves problemas.

1º – Problema de natureza demográfica e social.

Planejada para ter 500 mil habitantes no ano 2000, Brasília foi crescendo de forma incontrolada. Junto com a capital, as cidades satélites surgiram e se consolidaram, possuindo em seu conjunto, quase 03 milhões de habitantes.

Ao lado das cidades satélites, cresceram também os Municípios do entorno do Distrito Federal, que possuem hoje um contingente populacional superior a 1 milhão de habitantes.

A população de Brasília, somada às populações das cidades satélites e Entorno, totaliza 04 milhões de habitantes. A taxa de natalidade da população brasileira é hoje de 1,7% ao ano. Somado com a taxa de emigração, temos um percentual de 6% ao ano, significando uma pressão social contínua de 240 mil pessoas

a cada ano, buscando saúde, educação, segurança, emprego, habitação e transporte.

2º – Problema de natureza financeira.

Brasília foi planejada para receber recursos a fundo perdido da União para suprir uma necessidade “X” para uma população de 500 mil habitantes. Com o crescimento da população, a União teve de retirar dos demais Estados recursos no valor de “8X”, de vez que hoje temos hoje uma população de 4 milhões de habitantes.

Esse modelo encontra-se totalmente esgotado, não havendo mais capacidade das demais Unidades da Federação continuar pagando o Custo-Brasília.

### **OBJETIVOS DO PROJETO**

O projeto surge em função dessa explosiva realidade social e financeira e visa conquistar dois objetivos convergentes: primeiro, fazer com que o Distrito Federal retorne à sua função central, voltada exclusivamente para abrigar os Poderes da República e as questões diplomáticas, cujo patrimônio urbanístico e arquitetônico já se encontra tombado pela UNESCO.

Tal como foi implantada pelo Presidente Juscelino Kubitschek, Brasília terá seu Governador nomeado pelo Presidente da República, sob a fiscalização permanente do Senado Federal. Ficará tendo uma administração centralizada com a missão de preservar a qualidade de vida de nossa Capital, evitando alvarás e loteamentos irregulares, desligados do projeto original.

Brasília terá sua Câmara Distrital extinta e transferida para a condição de Assembléia Legislativa do Estado do Planalto Central.

O novo Distrito Federal será integrado pela Asa Norte e Asa Sul, Lago Sul e Lago Norte, Cruzeiro, Octogonal e Sudoeste, Núcleo Bandeirante, Guará, Candangolândia, Pak Way e Paranoá I.

Segundo, criar o Estado do Planalto Central tendo como sugestão a Capital em Taguatinga.

O novo Estado será integrado pelas Cidades Satélites e os Municípios do Entorno do Distrito Federal, dando-lhes plena autonomia política, administrativa e financeira, de modo a que possam gerir o seu próprio destino.

O novo Estado ficará com 41 Municípios, incluindo as seguintes Cidades

Satélites: Gama, Taguatinga, Brazlândia, Sobradinho, Planaltina, Paranoá II, Ceilândia, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Recanto das Emas e Riacho Fundo.

Serão incorporados do Estado de Goiás os seguintes Municípios: Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alvorada do Norte,

Buritinópolis, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho, Corumbá de Goiás, Cristalina, Danianópolis, Flores de Goiás, Formosa, Luziânia, Mambaí, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, São João da Aliança, Simolândia, Sítio da Abadia, Valparaíso de Goiás e Vila Boa.

Já do Estado de Minas Gerais serão incorporados os Municípios de Buritis, Formoso e Unaí.

### **SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO PLANALTO CENTRAL**

O Estado do Planalto Central terá seu futuro assegurado através da seguinte base de sustentabilidade:

1º – Recursos oriundos da divisão do Fundo Constitucional do DF em proporção às futuras populações da Capital Federal e do Estado do Planalto Central. Considerando que o Fundo Constitucional do Distrito Federal é hoje de R\$ 4 bilhões de reais ao ano. Isso representará a auto-suficiência automática do novo Estado que já nasce com recursos suficientes para o custeio e cobertura de novos investimentos.

2º – Recursos dos Programas Federais para a Região Centro-Oeste.

3º – Fundos Constitucionais FPE e FPM.

4º – Tributos estaduais e municipais.

5º – Financiamentos do BNDES e demais bancos oficiais.

6º – Investimentos da iniciativa privada.

7º – Autonomia política para planejar e executar uma política própria de desenvolvimento.

### **PESPECTIVAS DO ESTADO DO PLANALTO CENTRAL**

A exemplo da vitoriosa experiência dos Estados do Tocantins e do Mato Grosso do Sul que se desenvolveram sem prejudicar os Estados de origem, o novo Estado do Planalto Central será mais um instrumento de progresso do Centro Oeste e um novo eixo de irradiação do desenvolvimento brasileiro.

O Projeto pretende preservar Brasília como Capital Administrativa e permitir simultaneamente que milhões de brasileiros que vivem nas Cidades Satélites e nos Municípios do Entorno da Capital Federal possam escolher os seus representantes e administradores e encontrar, com mais facilidade, oportunidade de trabalho, e melhorar as suas condições de vida gerando milhares de empregos à agricultura, pecuária, agroindústria, construção civil, comércio e serviços.

Este projeto não é tão-somente uma mera redivisão territorial. O projeto representa a proteção da capital administrativa do País, Patrimônio da Humanidade.

dade, dando simultaneamente a representação política, administrativa e financeira às Cidades Satélites. Os Municípios do Entorno e ao novo Estado serão incorporados e terão igualmente oportunidade de desenvolvimento social e econômico.

Com este Projeto ganha Brasília, as Cidades Satélites, os Municípios do Entorno e todo o Brasil.

Este Projeto já não pertence mais ao Senador Francisco Escórcio, ele pertence a todos que desejam a preservação da Capital Federal, o progresso das Cidades Satélites, o progresso dos Municípios do Entorno e o desenvolvimento justo, harmônico e integrado do País.

O projeto encontra-se em análise no Senado Federal na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tendo como seu Presidente o Senador Edison Lobão, **(Inaudível, defeito na gravação)**

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, este é o projeto.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Francisco Escórcio, nosso ex-Senador, quero primeiro fazer alguma referência a Juscelino Kubitschek, que a cada dia que passa aumenta a admiração dos brasileiros pela sua visão e pela sua inteligência.

O Brasil tem hoje um interior que mostra progresso e uma economia forte, uma grande parte, eu diria que a maior parte deste desenvolvimento foi graças à disposição e à coragem de Juscelino de mudar a Capital Federal, criando Brasília. O benefício para o Triângulo Mineiro, para Goiás, para Mato Grosso, foi realmente muito grande, poderia incluir também para Tocantins.

De maneira que Juscelino merece sempre essa situação e essa homenagem.

Sou daqueles que entendem que o Brasil é um País ainda em formação, um País novo. E portanto é válida a discussão da criação de novos Estados. O sucesso de Mato Grosso do Sul, o sucesso de Tocantins, são exemplos que estão aí bem recentes. Da mesma maneira considero que novos Municípios, apesar de todo o preconceito que existe contra a criação de novos Municípios também é válida a discussão, pelo mesmo motivo: o País está se ocupando ainda.

Então, em Minas Gerais nós tivemos 93 Municípios novos a partir de 1995. E eu poderia dizer sem nenhum medo de errar que destes 93, 80, pelo menos, melhoram em muito a qualidade de vida da população. A crítica que sempre se fez à criação de novos Municípios é de que traria novas despesas, com os Prefeitos

e os Vereadores. A partir da Lei de Responsabilidade Fiscal essa preocupação passa a ser relativa, porque a Lei de Responsabilidade Fiscal já limita o gasto com a Câmara de Vereadores e também com os Prefeitos.

Eu acredito que os benefícios com a criação de novos Municípios são maiores do que o ônus que se tem com o custo administrativo da criação de novos Municípios. Portanto, esse é um ponto que não é abordado aqui neste momento. A criação de novos Municípios seria abordada basicamente em outra oportunidade, em uma emenda à Constituição que já temos em discussão no Senado, mas aqui também, neste Projeto, as Cidades Satélites serão transformadas em novos Municípios. De início, considero válida essa questão de darmos autonomia a esses Municípios, assim como é válida a criação de novos Estados. Por outro lado, Brasília ser uma cidade apenas Distrito Federal, ter uma característica mais própria, não tendo, inclusive, a eleição do Governador, é um ponto que poderá trazer muita polêmica. Mas também aí, parece-me que existe um critério correto, porque teríamos aí a destinação específica da cidade e ela se manteria como cidade administrativa.

Chegamos agora ao ponto que me faz ter uma posição divergente em relação ao Projeto, que é a questão de Estados já consolidados, dentre os quais eu incluo o Estado de Minas Gerais. São Estados que já estão com seus limites consolidados. Apesar de reconhecer que as cidades de Formoso, Buritis, Unaí e Cabeceira Grande – eu gostaria de dizer que o mapa está errado, pois já tomou o Município de Cabeceira Grande de Minas Gerais, entregando-o para Goiás. Cabeceira Grande é um Município de Minas Gerais. São, na verdade, 4 Municípios mineiros que estariam incluídos no novo Estado do Planalto Central. Apesar de reconhecer a ligação desses Estados com Brasília, considero que tirar um pedaço de Minas Gerais não é uma proposta com a qual que posso concordar. Deixo essa posição inicial de reconhecimento do mérito do Projeto, reconhecimento do mérito da criação de novos Municípios, reconhecimento do mérito de um Estado que tem essas características, mas fazendo apenas a ressalva em relação aos quatro Municípios de Minas Gerais.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Antes de passar a palavra ao Senador Hélio Costa, eu gostaria de fazer uma observação a respeito do que afirma o Senador Eduardo Azeredo. Com a criação do novo Estado, as Cidades Satélites se transformariam em Municípios, e, por conta disso, grandes ou novas despesas surgirão com os novos Prefeitos e as Câmaras de Vereadores. Eu diria que as novas despesas ad-

vindas com os Prefeitos seriam as mesmas existentes com os atuais Administradores. Com as Câmaras de Vereadores, as despesas serão mínimas em relação ao corpo funcional. Quem geralmente gera despesas e grandes em cada Município são os funcionários e não exatamente a Câmara de Vereadores e o Prefeito.

Com a palavra o Senador Hélio Costa.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, Sr<sup>a</sup> Deputada Distrital, Ex-Senador Francisco Escórcio, acompanhei a sua exposição e tive que de imediato fazer algumas anotações, porque, muito embora, tenha a maior admiração por V. Ex<sup>a</sup>, entenda perfeitamente a sua proposição, V. Ex<sup>a</sup> quer trazer um benefício para Brasília e para a região. Mas, infelizmente, Senador Escórcio, eu não sou tão generoso quanto o Senador Azeredo foi. Sou totalmente contrário ao seu projeto. Até por exemplos que vamos tirar em outros países em situações semelhantes. Imagine, por exemplo, que o Estado de Goiás, para não dizer do meu Estado de Minas Gerais que perderia 3 ou 4 Municípios, o Estado de Goiás que já cedeu uma parte do seu território para a criação do Distrito Federal, já cedeu uma outra parte – tenho certeza que o Senador Demóstenes vai falar sobre isso quanto à criação do Estado de Tocantins -, e agora cederá mais 66 Municípios para a criação do Estado do Planalto Central, vão acabar leiloando o Estado de Goiás. Não haverá mais Estado de Goiás. Por outro lado, Minas Gerais não abre mão de 1 centímetro do seu território, Senador Escórcio. Não tem como pegar um mineiro de Unai e tirar a sua mineiridade. Não tem jeito. Com Formoso é a mesma coisa. Não tem como. Além do mais, esta região que levou tanto tempo e tanto esforço do Governo mineiro e dos mineiros para se desenvolver e se transformar hoje na maior região irrigada da América Latina? Que tem uma fundamental participação no PIB do meu Estado, Estado de Minas Gerais. Não podemos simplesmente por força de um decreto de criação do Estado do Planalto Central ceder esses Municípios de Minas Gerais. O Sr. pode até conseguir o seu intento, mas tenho certeza de que Minas Gerais fica fechada contra a cessão dos Municípios mineiros.

Por outro lado, entendo que, e a história mostra, não é necessariamente criando Estados que se promove o desenvolvimento. A idéia de Juscelino foi implantar aqui a Capital do País, se esta capital, que foi planejada para quinhentos mil habitantes, tem hoje quatro milhões de habitantes, é perfeitamente natural, tem espaço para a criação das cidades, nós vimos, V. Ex<sup>a</sup> mostrou nos slides, são cidades que se desenvolveram. O que precisamos é de recursos para que o Governador do Distrito Federal possa continuar o

seu trabalho e fazer os investimentos necessários. Se você vai criar um Estado, colocar recursos na mão do novo Governador, então ponha no atual, para ele fazer mesma coisa. Tenho certeza de que você consegue o desenvolvimento industrial e econômico que a região precisa na medida em que você tem os recursos necessários.

Agora, vejam algumas comparações que vou fazer: o chamado Distrito de Columbia, que é Distrito Federal americano, onde fica a cidade de Washington, foi encravado exatamente entre dois Estados, Estado de Maryland, no Norte, e no Estado de Virginia, no Sul, com a mesmíssima proposição. Diga-se de passagem, a idéia de Juscelino de baseia aí, de se criar uma estrutura no centro do país de modo a poder permitir a instalação do Governo Central, tirando um pedaço de um Estado e de outro. Nada impediu que a região metropolitana de Washington, com cerca de quatro milhões de habitantes, tivesse todo o desenvolvimento pertencendo aos seus respectivos Estados, o que é do Norte é do Norte, o que é do Sul é do Sul.

Aqui, temos rigorosamente a mesmíssima situação que temos de entender ser absolutamente necessário o investimento nesta região, a região do entorno de Brasília, que é muito importante, é importante para Minas Gerais, é importante para Goiás, é importante para Brasília. Mas não vai ser simplesmente criando uma nova Unidade da Federação que vamos resolver um problema, um problema econômico, um problema social.

Vejo, Senador Escórcio, que a sua própria demonstração, o carinho que V. Ex<sup>a</sup> tem por Brasília e pela região é tão grande que a sua própria demonstração destrói a sua tese. V. Ex<sup>a</sup> acabou de mostrar que o Índice de Desenvolvimento Humano da Região do Entorno é melhor do que da Inglaterra, da França, do que cidades como Londrina ou Curitiba. Não vai mexer nisso, pelo amor de Deus. V. Ex<sup>a</sup> vai mexer numa coisa que está dando certo? Porque, de repente, se mexer, é capaz de virar o índice do Jequitinhonha, lamentavelmente do Norte e Nordeste, em algumas situações, em alguns setores. Cingapura é uma ilha que tem 40 km de extensão por 40 de largura e tem um dos maiores PIBs do mundo, não é extensão territorial que faz isso. O próprio Japão é outro exemplo. Uma das maiores economias do mundo, circunscrita dentro de uma pequena ilha, que, com uma hora de avião, percorre de norte a sul. Com uma hora e quinze de jato, não cruza o Estado de Minas Gerais. Olha as diferenças.

Então, vejo que V. Ex<sup>a</sup> tem esse carinho, essa preocupação com a nossa região metropolitana de Brasília, com o entorno de Brasília. Existe sim uma identidade muito grande entre as cidades de Minas

Gerais, notadamente Unaí, Paracatu, que não está no seu projeto, mas também Formoso e outras cidades da Região do Entorno, uma grande interação, uma grande intimidade dessas cidades com a região, sem dúvida alguma, mas essa intimidade já existe desde a fundação de Brasília, desde a sua criação, está consolidada. As pessoas sabem que com uma hora e quarenta minutos sai daqui e vai a Unaí, com duas horas vai-se a Paracatu. Está tudo certo. Imagina se Belo Horizonte, que é uma cidade que tem essa mesma população, a grande BH tem quase seis milhões de habitantes, não tem mais para onde ir de jeito algum, se tivéssemos que nos valer de expansão territorial para conseguirmos o progresso econômico que temos? Não tínhamos futuro. O que tem futuro? Tem futuro a administração, como tem a nossa Belo Horizonte com o novo Prefeito reeleito, Fernando Pimentel. Tenho certeza de que o Governador Roriz, se tiver os recursos necessários para fazer os investimentos que são absolutamente importantes nessa região, S. Ex<sup>a</sup> vai produzir esse resultado econômico e esse resultado social, sobretudo.

Eu lamento, Senador, porque tenho uma grande admiração por V. Ex<sup>a</sup>. Sei o quanto V. Ex<sup>a</sup> luta por essa proposta, por esse Projeto. Mas vou me referir, para encerrar as minhas palavras, a um pensamento de um grande pensador britânico - não sei exatamente se foi George Bernard Shaw - que disse que quando não é necessário mudar, é necessário não mudar, Senador. Eu não vejo nenhuma necessidade de mudar. Então, é importantíssimo não mudar.

São as palavras de um pensador britânico, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador João Ribeiro.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (PFL – TO) – Sr. Presidente, Edison Lobão, minha cara Deputada, ex-Senador Francisco Escórcio, que está sempre em nosso meio, falando desse seu projeto, principalmente, vou procurar, na minha fala, demonstrar, em rápidas palavras, sobretudo, a necessidade que temos de redividir territorialmente o nosso País. Já se discute isso há muito tempo e ficou provado, com a criação do meu Estado do Tocantins, quando da luta do então Deputado Federal Siqueira Campos, depois Governador por três vezes, e o Tocantins que todos hoje, sobretudo esta Casa e o Brasil conhecem como a mais nova fronteira de desenvolvimento no nosso País, o Estado que, quando foi criado, tinha 320 Km de rodovias pavimentadas; e hoje tem mais de 5.500 Km de rodovias pavimentadas; possui um potencial hídrico impressionante. Já temos uma usina hidrelétrica, a de Serra da Mesa, funcionando já há algum tempo, inclusive com a presença do Distrito Federal na sua sociedade. Mais uma já em

fase de conclusão e outra já com licenciamento ambiental concedido, e uma quarta também em fase de licenciamento, que é a de Estreito, a Usina de Estreito. A de São Salvador, como disse antes, já com a licença ambiental pronta e em fase de iniciar a sua construção, e a de Peixe Angical, já em fase de conclusão.

Se fôssemos falar o que gerou a criação do Estado do Tocantins, o quanto foi importante para o Estado de Goiás e para o Tocantins, para Goiás que cedeu uma parte do seu território. E naquela época o peso morto de Goiás era o Estado de Tocantins. V. Ex<sup>a</sup> conhece tão bem, Senador Lobão, como quase todos os Senadores aqui, tenho certeza, de que conhecem essa história tão bem quanto eu e até mais do que eu, e sabem que a redivisão territorial do País é muito importante. E o Tocantins, hoje, é exemplo disso. Há problemas políticos? Há questionamentos? Como ponderaram aqui os Senadores Hélio Costa e Eduardo Azeredo, não querem perder território. Minas não abre mão; Minas fala também em criação, há alguém que defende o Estado do Triângulo, enfim. Mas, sabemos que a redivisão territorial tem de partir da Amazônia, sobretudo. O Estado do Pará, do Amazonas. Até o Maranhão já tem uma polêmica muito grande com referência ao Estado de V. Ex<sup>a</sup>. Eu sou, por conhecer de perto e por ter sido a nossa população beneficiada diretamente pela criação do Tocantins, de um Estado que defendo aqui, nesta Casa, e digo com muito orgulho que é um Estado que está se transformando em um Estado modelo para o País, já que é um Estado que tem uma arrecadação relativamente muito pequena, mas que melhora o seu índice de IDH, que obteve imensas melhorias na área da saúde, da educação, em todos os setores, na sua infra-estrutura, e o Estado que mantém, Presidente, a classificação “A” no Tesouro Nacional até hoje, porque é um Estado enxuto, com a folha de pagamento reduzida, e é um Estado bem organizado, que, sem sombra de dúvida será um grande Estado no futuro, quando tivermos a Ferrovia Norte-Sul pronta. O Tocantins, hoje, se transforma numa grande fronteira produtora de soja, sobretudo, e, portanto, eu não poderia aqui, de forma alguma, posicionar-me contra a criação de um novo Estado, mesmo sendo do Planalto Central, apesar de que sabemos dos problemas políticos e dos debates que ocorrerão. Sei que o Tocantins foi criado três vezes e foi vetado porque havia controvérsias, muita polêmica, muita discussão.

Portanto, meu caríssimo Senador Francisco Escórcio, não será fácil, mas nenhuma luta é fácil mesmo, quem pensa em entrar numa batalha, numa luta achando que é fácil, é melhor não entrar nela. V. Ex<sup>a</sup> conta, de início, com o meu apoio, e, tenho certeza, com o apoio também da Bancada do Tocantins aqui

no Senado. Mas, é necessário que se discutam bem os prós e os contra e aquilo que é bom para o Distrito Federal. Aquilo que foi colocado pelo Senador Hélio Costa é uma verdade, pois, Goiás já cedeu parte do seu território para o Tocantins, e está muito feliz com isso, tenho certeza, o Senador Demóstenes pode dizer aqui, Goiás está muito feliz com aquela divisão que houve, foi bom para os dois Estados, como eu disse. Portanto, não sei como ficará o debate para o futuro. Mas, a verdade é que o Tocantins é o exemplo, o modelo para se criar novos Estados no Brasil. Que há consciência de que há necessidade de se criar novos Estados, há, mas coloco e volto a repetir, que isso seja iniciado pela Amazônia, pelo Estado do Amazonas, sobretudo, pelo Pará, duas regiões que precisam, urgentemente, ser redivididas, até pela sua extensão territorial, pela dificuldade que há de chegar os benefícios para as populações existentes e até para povoar essas regiões do Brasil que são, sem sombra de dúvida, muito ricas, sobretudo, na área da agricultura e da pecuária.

Fica, então, o meu apoio, mas quero dizer que V. Ex<sup>a</sup> terá uma luta muita grande pela frente, porque sei, Siqueira Campos fez até greve de fome para conseguir criar o Estado do Tocantins, que só foi criado na Constituição de 88, porque o Presidente da República não tinha poder de veto, do contrário, não teríamos este Estado.

Então, precisamos criar, Presidente Lobão, um fórum, uma Comissão com a Câmara e o Senado para debate essa questão de criação de novos Estados, eu não diria isoladamente um ou outro, mas a redivisão territorial do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, do Estado de Goiás.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr. Francisco Escórcio, ex-Senador e autor do projeto que tenta criar o Estado do Planalto Central, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Sr<sup>a</sup> Deputada Distrital, Senhoras e Senhores, a minha opinião sobre a criação de novos Estados não é radicalmente contra. Na realidade, penso que o Brasil pode ter, sim, novos Estados, depende de um novo desenho, de um redesenho que se faça das nossas fronteiras. O Exército brasileiro mesmo vive reclamando que a Amazônia, de uma forma geral, corre o risco de ser internacionalizada, ou seja, tomada do Brasil, em decorrência de uma série de agressões que vêm sendo feitas e não colocamos recursos suficientes para que isso seja contido. Temos no Brasil uma série de novas demandas pela criação de novos Estados. No Maranhão, o Estado de Imperatriz, aqui mesmo, no norte de Minas, um pedaço da Bahia, um pedaço de Goiás e do Tocantins querem

criar um novo Estado, aquele que o Guimarães Rosa tanto descreveu nas suas obras, temos aí o Triângulo Mineiro querendo se agregar a uma parte de Goiás e criar o Estado do Triângulo Mineiro, e temos...

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Desculpe-me, Senador, mas desconheço essa intenção do Triângulo Mineiro. Houve uma discussão, V. Ex<sup>a</sup> me perdoe a interferência, há 10 anos, sobre a criação do Estado do Triângulo, que hoje está plenamente superada. O Estado de Minas Gerais, consciente da sua unidade política e territorial, na Liderança do Governador Aécio Neves, já não fala mais nesse assunto em divisão territorial. Desculpe-me interromper V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Eu mesmo participei, há pouco tempo, há uns 3 meses, ali na região, de uma reunião entre mineiros e goianos querendo criar o Estado. Lamentavelmente, isso não está sendo divulgado.

Então, existe uma série de aspirações nesse sentido, digamos assim. Agora, o Estado de Goiás é um Estado extremamente penalizado, já perdeu o Triângulo Mineiro para Minas em decorrência de um **affair** de Dona Beja. Já perdeu as nascentes do Rio Araguaia, numa demanda judicial, para o Mato Grosso do Sul. Acaba de perder mais um pedaço em cima da Serra de São Domingos para o Estado da Bahia. Perdeu também um pedaço para a construção de Brasília – o Estado do Tocantins todo. Como disse o Senador Hélio Costa, vamos ficar mutilados. Ainda assim, admito a criação do Estado, porque a população quer, já andei, vi, verifiquei. A população imagina que esse Estado vai trazer uma série de benefícios, etc.

O Estado não pode ser criado através de um **lobby**, o Estado tem que ser criado por necessidade, tem que haver uma discussão séria e profunda, para verificar se o Brasil precisa realmente ter novos Estados e se esses Estados vão significar a melhoria para o Brasil. Tem que ser uma Comissão do Senado, uma Comissão da Câmara, o Executivo participando para ver qual a decorrência da criação desses Estados, quais as conseqüências, melhor dizendo, da criação desses novos Estados.

Não podemos chegar aqui hoje e falar que vamos criar o Estado do Planalto Central. Para quê? Qual a conseqüência que isso vai ter? O Senador Hélio Costa não quer perder nem os 4 Municípios de Minas quanto mais nós de Goiás que vamos perder 66 Municípios. Mas são Municípios pobres, podem dizer. São quantos Municípios? Eu embarquei no que o Senador Hélio Costa disse.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – São 41 Municípios.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)**

– Muito bem, são 41 Municípios.

Essa é uma região que se tornou muito pobre em decorrência, principalmente, de políticas governamentais equivocadas, que acabaram trazendo para cá uma população miserável que em 10 anos cresceu de 70 mil para 700 mil habitantes. Não há qualquer aparato estatal que consiga desenvolver qualquer região nesse sentido.

O Estado de São Paulo, semana passada, fez um alerta que venho fazendo há muito tempo: a Região do Entorno do Distrito Federal vai ser uma nova Baixada Fluminense. Por quê? Porque o crime acontece principalmente onde tem a riqueza, e Brasília é uma cidade rica.

O que quero deixar claro, Sr. Francisco Escorço, nosso ex-Senador, é que, por princípio, não discordo da criação do Estado do Planalto, de forma alguma. Mas, criar o Estado do Planalto, sem ter uma discussão profunda sobre esse redesenho do Brasil, que o Brasil merece ter, porque tem muita gente querendo fazer com que isso aconteça, independentemente dos nossos arroubos sentimentais: olha, não quero que isso aconteça. Na verdade, não quero que aconteça com o Estado de Goiás, mas posso ser convencido. Agora, não posso ser convencido numa audiência dessa, com toda a boa vontade que o senhor tem, com todo o apoio que o senhor tem para criar esse Estado, pois esse Estado deve ser criado.

Dessa forma, me posiciono absolutamente contrário, sou absolutamente contrário que o meu Estado seja mutilado porque, considero uma mutilação. Pode ser que, devidamente convencido, se tivermos essas Comissões, se tivermos que redesenhar o Brasil, pode ser que, efetivamente, aí, eu dê o meu voto favorável. Dessa forma, jamais o darei.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – O Projeto do Senador Francisco Escórcio contempla a criação de 41 Municípios, a saber: 12 Cidade Satélites atuais, 26 hoje pertencentes a Goiás, apenas 26, ou 26.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)**  
– Apenas?

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – De 61 para 26 é uma diferença gigantesca.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)**  
– Lamentavelmente, não dá para buscar nenhum do Maranhão, não é?

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – E 3 Municípios de Minas Gerais.

**O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG)** – Quatro.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Três. Três de Goiás, 3 de Minas Gerais...

**O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG)** –

Existe um pequeno erro no mapa que é a cidade de Cabeceira Grande. Ela está como se fosse de Goiás e, na verdade, ela é de Minas. Então são 4 Municípios de Minas: Cabeceira Grande, Unaí, Buritis e Formoso.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – O fato é que, no total, são 41.

**O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG)** – Minas já está à conta, Sr. Presidente; Goiás também já está à conta, agora precisamos ouvir as Cidades Satélites.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Com a palavra o Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI)** – Sr. Presidente, Lobão, primeiro recebi aqui uma notificação do nosso Senador de Minas, Hélio Costa, e a frase era do inglês, eu a vi em uma das biografias de Kennedy, mas não vai ao caso que isso é comum, disso a História está cheia, basta dizer aquela que vemos no nosso Brasil: o Brasil espera que cada um cumpra o seu dever, foi um plágio de um almirante inglês, mas não vai ao caso.

Agora eu queria dizer o seguinte: ninguém aqui neste Senado tem mais experiência em criar Município do que eu. Ninguém. Mas o mérito não foi meu. Um Senador muito brilhante do Piauí, Senador Freitas Neto, foi Ministro, foi Governador do Estado e me antecedeu, não é nem do meu Partido, é um Senador tucano, mas um pensador, e ele me antecedeu. O Piauí tinha 115 Municípios, e eu o recebi com 145; ele criou 30. E vi que era bom aquilo, por que mudar? Foi Kennedy que me inspirou. Então continuei aquele projeto e falo aqui com a maior experiência: ninguém tem mais do que eu, porque continuei; o mérito não foi meu, foi do Senador. Vi que funcionou, fui Governador. Então estava andando, até da Lei da Física, é difícil parar. Então, Senador Tourinho, o Piauí eu recebi com 145 Municípios e tem 224, então criei 78, e sei o resultado disso, então sou favorável. Primeiro se tem que entender as coisas. Além do que você vê transformar povoado em cidade, você vê uma avenida, uma praça para namorar, um mercado para comercializar, uma escola para educar, um hospital para dar saúde, uma cadeia mesmo para botar ordem que a gente precisa, o essencial é invisível aos olhos – atentai bem –, é dar oportunidade para o aparecimento de novos líderes. Você fazer um chamamento com responsabilidade para fazer a democracia: novos Vereadores, Prefeitos e Vice-Prefeitos. E vou dar um quadro que vale por dez mil palavras: o Piauí tem uma cidade, tão grandiosa como as de Minas na História, Campo Maior, onde se deu a Batalha de Jenipapo e que continuou a entrega de Tiradentes, do seu pescoço. Nós que botamos os

portugueses para fora em batalha sangrenta. Pois essa cidade foi uma que se dividiu, criou-se Jatobá, eu vi nascer, eu ajudei. Aliás, ele votou em mim, Heráclito Fortes, um João Félix. Ele saiu do filhote e é Prefeito dessa grandiosa cidade da História do Brasil. Quer dizer, se não tivesse aparecido... O essencial é invisível aos olhos. É oportunidade que você dá a homens a entrar no processo democrático. É o Prefeito da cidade que mais participou da História do Brasil: Campo Maior, Batalha do Jenipapo, onde expulsamos os portugueses em batalha sangrenta. Quer dizer, não teria João Félix, um jovem. Então, no Estado é a mesma coisa. Hélio Costa citou aí os Estados Unidos. Realmente ele conhece mais, mas eu também conheço Washington. Os Estados Unidos têm 50 Estados, todos divididos retangularmente. No caso do Brasil foi diferente. Tem que entender as coisas, o princípio. O Brasil teve rei, lá não teve rei. O Brasil teve a grandeza do gaúcho em fazer a mais brilhante página da História que foi aquela guerra de Bento Gonçalves, a Farroupilha. Sonhar. E ele sonhava com quê? Com liberdade, igualdade e fraternidade. O nosso País é desigual, olha o mapa, está na cara. Não estou culpando ninguém, é a história, a colonização, com os americanos é diferente, eles têm 50 Estados, aí você está vendo a confusão. Por que a eleição é assim? Porque eles nasceram naquela confusão da Guerra da Secessão. Então, Abraham Lincoln teve que abrir, ceder, e cada Estado tem a sua Constituição. Hoje, você ainda vê, V. Ex<sup>a</sup> diz que foi um dos motivos da frase de Kennedy, para mudar, mas ele nasceu de uma maneira diferente. Por exemplo, o Piauí, sou pela divisão, vejam como é comprido, disforme, como é difícil sair da praia onde nasci lá para onde ele se encontra na Bahia, no limite. Então, vou lhe dar o exemplo para dos Estados Unidos, que têm 50 Estados, são ricos e poderosos, têm o Bush, conquistam o mundo. O México, V. Ex<sup>a</sup> sabe que o México deve ter a metade de território do Brasil e tem quase 40 Estados. Estão aí os exemplos reais que nasceram: Goiás, dando filhote, o Mato Grosso do Sul, e sou pela divisão do Piauí, porque é disforme. Se olharmos o mapa dos Estados Unidos, veremos que é regular. E queria dizer o seguinte: acho...

**O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador?

**O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI)** – Pois não.

**O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG)** – Tenho que fazer um aparte, Senador, para deixar claras duas posições: em primeiro lugar, o exemplo que dei da Cidade de Washington foi apenas por estar incrustada entre dois Estados, exclusivamente por essa razão, não foi econômica, social, apenas para dizer que foi colocar uma cidade entre dois Estados como acontece aqui

em Brasília, principalmente; em segundo lugar, não sou contrário à criação de Municípios, pelo contrário, sou inteiramente a favor da criação de novos Municípios, porque, como disse V. Ex<sup>a</sup>, é o que traz realmente até a civilidade, às vezes, a uma pequena comunidade, a partir do momento em que passa a ter Prefeito, Vereadores, autoridades, etc. Então, não sou contrário, sou totalmente a favor. Não gosto e não consigo ver, na realidade, a validade do projeto apresentado para a criação deste particular Estado do Planalto Central. Se amanhã, V. Ex<sup>a</sup> me trouxer alguma outra posição para que eu possa me convencer...

**O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI)** – Aí é que quero justificar. Aqui, nascemos, tivemos rei, só os gaúchos gritaram a liberdade e a igualdade na Guerra das Farroupilhas, 9 anos depois. Então, atentai bem, este Brasil está desigual, imoral, injusto, está uma infâmia. Vim das eleições, entrei em casa... Ô Lula, lembre-se, Presidente, você foi a esperança dos pobres, vi e, no meu Piauí, foi uma vergonha, e é no Brasil todo, o desemprego, a fome, o desespero, você negociar votos por pouquinhos reais. E eles são valentes, são honrados, cumprem, o eleitor é decente, indecente é a injustiça social, a miséria, a falta de perspectiva, talvez não seja, mas vi, percorri casas e acho que, no Maranhão, o Escórcio, é como diz o grande Estadista Presidente Sarney, o País dele começa nos pinheiros, no Maranhão, o meu, é no Piauí, vi lá casa e acho que é o quadro. Então, quando ele fala em IDH, e sabemos o que é, é igualdade. Ele está citando, mas está se lembrando daqueles que fizeram isso, foram os mineiros, que já dão tanto, deram o pescoço de Tiradentes, Brasília e vieram construí-la. E quero lhe dizer, a maior colônia é de mineiros, a segunda é de piauienses, que deve estar estristecida vendo as riquezas aqui, seus familiares, seus pais, seus avós, que não atende ao clamor dessa igualdade. Esse progresso, vejo isso, é a igualdade, cada vez vamos subindo aí, já estamos passando de muito bom, não sou contra não, mas isso vai dar uma igualdade de distribuição, porque ele mostrou matematicamente, 8 vezes, aquilo que tinha que ser sonhado por Juscelino. Então, são essas nossas palavras, a nossa admiração, o nosso apoio e o nosso voto antecipado já por esse projeto. Lógico que tem buscar, começa a discussão, daqui nasce a luz, o Parlamento é para isso. Acho que nos casos de dúvidas, não Minas, porque tão pouquinho cidade, o mineiro é a mãe, é a paz da pátria, é tudo, é a dignidade. O homem mineiro, a mulher mineira, a religiosidade, ele já cedeu tanta coisa, os maiores nomes, a melhor gente.

**O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG)** – V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Acima da mineirice está o espírito de brasileiro que eles sempre empunharam e engrandeceram.

São nossas palavras e conte com o meu voto antecipado. Lógico que tem que ter o plebiscito de Goiás. Entendo e canto aonde anda, o povo é o poder, o povo é soberano, o povo é quem decide. Façamos um plebiscito nesses Municípios.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Octávio.

**O SR. PAULO OCTÁVIO** (PFL – DF) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero cumprimentar o nosso Senador Francisco Escórcio e dizer que acompanho a luta do Escórcio para esse projeto há 8 anos. Tive o privilégio de ter sido um dos primeiros a ter conhecimento do projeto, quando foi apresentado e o Escórcio representava com muita dignidade o Estado do Maranhão.

Ele como um brasiliense de tanto tempo, sempre preocupado com as questões da cidade, se preocupou com o entorno. O entorno, realmente, é a grande questão de Brasília e, naquela época, mais ainda. Há 8 anos, o entorno, realmente, vivia um abandono total.

Nos últimos 8 anos, houve realmente uma proposta e uma preocupação maior do Governo de Goiás e do Governo do Distrito Federal em investir no entorno. Tanto é que são muitas as parcerias, a Deputada Eurides Brito que representa a nossa Câmara Legislativa, sabe que são muitos os projetos que hoje estão sendo desenvolvidos pelo Governo de Brasília nessa região do entorno. Gostaria de citar o saneamento dessas cidades que começam a ser feitos, o projeto de Corumbá IV que vai mudar realmente a estrutura de algumas cidades do entorno, mudando inclusive, o microclima da região e vai abastecer de água Brasília.

Nos últimos anos, houve uma parceria de Goiás com o DF no sentido de dar um socorro a essa região, que é fragilizada, onde temos, na realidade, uma discriminação. Temos o morador de Brasília que tem um indicador econômico extraordinário, uma qualidade de vida extraordinária, a melhor do Brasil e temos, sem nenhum limite, sem nenhum passaporte a ser apresentado, temos uma cidade vizinha, que tem indicadores econômicos terríveis.

Essa região, em termos de Brasil, é a que mais cresce em termos percentuais, a uma média de 7% ao ano. É extraordinário o crescimento dessa cidade, até porque muitos dos imigrantes para Brasília, ao chegarem na cidade e não encontrarem mais aquele Eldorado tão sonhado, aquela perspectiva de vida melhor, ao encontrarem dificuldades para comprar, construir, ganhar uma casa ou um terreno, vão para as cidades

do Entorno onde, realmente, os terrenos são mais baratos e as pessoas têm alguma perspectiva de vida.

Grande parte da população do Entorno, nessa região nossa que hoje é abrangida pela Ride, realmente, tem a sua economia em Brasília, gera empregos em Brasília, trabalha em Brasília e, no final da tarde, acaba sendo transportada para suas cidades que são, em muitos casos, cidades-dormitório.

Realmente, temos uma questão muito grave, uma questão que todos nós brasileiros não podemos deixar de discutir. Sei que aqui os representantes de Minas Gerais se manifestaram totalmente contrários ao projeto, respeito a posição do Senador Hélio Costa, do Senador Eduardo Azeredo, do Senador Demóstenes Torres, entendo a posição do Senador Mão Santa, mas quero dizer a minha posição.

O Brasil é um país com Estados muito grandes. As divisões foram positivas. A divisão de Mato Grosso foi positiva, a criação do Estado de Tocantins foi positiva, entendo que deveríamos preparar o Brasil para dividi-lo melhor. Acho que o Estado do Amazonas é muito grande, o Estado do Pará é muito grande e acaba que temos grandes regiões que não têm nenhum socorro do Governo. Essas regiões são totalmente abandonadas até pela dificuldade de acesso e o Brasil tem que crescer. Acho que temos que pensar numa redivisão territorial, assim como já pensava JK, assim como recentemente pensou o ex-Ministro das Comunicações, que é o mineiro, o Pimenta da Veiga, que tem uma proposta como esta. A dificuldade que vejo é que o quadrilátero do DF é pequeno. O DF, hoje, Senador Mão Santa, apresenta uma qualidade de vida extraordinária. Então, estamos crescendo, em 44 anos, foi feito um milagre de crescimento, a Capital do Brasil tem se consolidado, realmente cumpre o seu papel. Passamos por todas as crises políticas que o Brasil teve nos últimos 44 anos, e a Capital cumpriu o seu papel. Então, quando JK implantou Brasília, a idéia era ter uma cidade que pudesse administrar bem o nosso País, e Brasília cumpre o seu papel. Pensando em tudo isso, inclusive no projeto do Senador Francisco Escórcio, quero, Senador Lobão, Senador Escórcio, dizer que, dentro de cinco dias, estarei apresentando uma proposta diferente da do projeto do Senador Francisco Escórcio, que respeita o projeto dele, mas que não altera o quadrilátero que foi tão dificilmente implantado nestes últimos 44 anos. Então, vamos fazer uma proposta alternativa que será apresentada aos representantes de Goiás e de Minas Gerais para uma discussão mais ampla, porque entendo que os Senadores dos dois Estados devem ser ouvidos.

Por isso, quero dizer a minha posição de defender o quadrilátero do DF, de defender Brasília como está,

em 2002, conseguimos a grande vitória de Brasília, que foi a aprovação do Fundo Constitucional, que tem dado manutenção à Cidade, os professores, os médicos, a área de segurança têm seus vencimentos garantidos, este Fundo foi realmente a vitória de Brasília, depois de 42 anos, porque foi em 2002. Devemos este Fundo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, que foi um lutador e entendeu as necessidades de Brasília. Então, entendo que tudo o que possa mexer com o quadrilátero neste momento é muito complicado.

Por isso, quero deixar registrado, em nome de Brasília, Senador Francisco Escórcio, o profundo agradecimento ao seu projeto porque está fazendo todos pensarem, tem o grande dom de fazer com que o oeste pense, Brasília pense, Minas Gerais pense sobre a situação difícil dos que vivem na Região do Entorno, mudou realmente a preocupação com essa região que estava totalmente abandonada. Quando V. Ex<sup>a</sup> apresentou o projeto, a discussão veio à tona, e todos começaram a se preocupar, inclusive nós, Parlamentares de Brasília e de Goiás, principalmente os de Brasília, que passaram a apresentar emendas para socorrer as cidades vizinhas. Então, hoje, todos os Parlamentares de Brasília têm emendas para fazer posto de saúde, creche, escola nas cidades que têm indicadores econômicos piores de que Brasília.

Por isso, entendo que esta audiência é muito salutar, penso que devemos ouvir, como está aqui apresentada pelo Senador Jefferson Péres, vários nomes, o Governador de Goiás, o Governador de Brasília, o Presidente da Câmara Legislativa de Brasília, da Câmara de Goiás, e fazer uma ampla discussão porque é um assunto muito sério, muito complexo. Mas quero deixar registrado, aqui, meus parabéns ao Senador Edison Lobão por promover esta audiência pública. Entendo que é um assunto em que o Senado só vai ser engrandecido e fortalecido com uma discussão do nível que este assunto requer. Por isso, esta é minha posição e me comprometo de, em cinco dias, apresentar uma alternativa a este projeto.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)**  
– Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Pela ordem, Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Pelo visto, o projeto do ex-Senador Francisco Escórcio merece, por parte de todos os Estados envolvidos, uma moção de aprovação, só que nenhum Estado admite perder seus Municípios, Minas não quer perder, Goiás não quer, e, agora, o Distrito Federal não quer perder suas Cidades Satélites, de forma que será um Estado apenas virtual, um Estado na **Internet**. (Risos.)

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Com a palavra o Senador Rodolpho Tourinho.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA)** – Sr. Presidente Edison Lobão, creio que este é um projeto que deve ser discutido, e esta tem sido a colocação de todos aqui até o momento e penso que devemos discuti-lo profundamente. Quando o Senador Mão Santa colocou que ninguém mais do que ele conhecia essa questão de Municípios, foi isso que V. Ex<sup>a</sup> colocou, até pelo número de Municípios que foram criados no Piauí recentemente, coloco-me até aqui como o que conhece menos isso, porque, na Bahia, desde 91, só foi criado um Município. E penso, por esta razão, até colocando desta forma, que o assunto deve ser muito bem discutido, e a nossa experiência de só ter criado um também foi boa, dizia isso ao Senador Eduardo Azeredo, quando me dizia que a experiência de Minas de criar também tinha sido boa. Então, é um assunto para ser discutido.

Era só isso que queria colocar, é essa a reflexão, no sentido de, cada vez mais, buscarmos esse entendimento, que, aliás, estamos no local certo.

Mas também quero parabenizar o Senador Francisco Escórcio por trazer esse assunto, essa discussão, que creio seja muito benéfica para o País, como, aliás, já foi, a criação de Estados, como os casos de Tocantins e de Mato Grosso do Sul. Então, devemos discutir.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Com a palavra o Senador pernambucano José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** – Muito obrigado, Senador e Presidente Edison Lobão. Gostaria, também, de parabenizar o Senador Chiquinho Escórcio pela iniciativa de V. Ex<sup>a</sup> em realizar essa audiência pública e dizer que nós deveremos ficar bastante atentos, discutir bastante essa proposição, mas não poderemos ter medo dela. Quer dizer, nós não poderemos ser tão conservadores do ponto de vista das mudanças que, muitas vezes, são necessárias se fazer no Brasil.

**Quero dizer que, quando Constituinte, em 1988, Deputado, tivemos a criação do Estado do Tocantins.**

O Deputado Siqueira Campos, à época, apresentou a primeira emenda, etc. Na realidade, votei a favor da criação do Estado, mas fiquei muito preocupado. Tinha a consciência muito dividida se seria bom ou não, para o País, a criação de mais esse Estado.

Mas tanto no caso de Tocantins como no caso da criação do Estado do Mato Grosso do Sul, que foi criado também depois, verificamos que a experiência tem sido positiva. Quer dizer, apesar de termos aumentado mais uma Assembléia Legislativa, mais uma estrutura

de governo, etc., mas para esses Estados maiores a experiência tem sido positiva.

No caso do Distrito Federal, acho que é uma proposição que tem que ser muito bem examinada, tem que ser muito bem discutida, para que possamos realmente, sem nenhum medo, sem nenhum conservadorismo excessivo, mas também sendo responsáveis, com tranquilidade, chegarmos a uma conclusão que atenda aos interesses não só do Brasil como um todo, mas também dessa população que está girando em torno do Distrito Federal e que não deixa de crescer e vai continuar crescendo, porque a capital de qualquer país do mundo é sempre um pólo de atração. E como o Brasil tem áreas bastante pobres, certamente que a capital será permanentemente uma atração para migrações, para a busca de emprego e de trabalho.

Estaremos aqui, não só eu, mas acredito que todos os Senadores, trabalhando, no sentido de que possamos olhar todos os aspectos dessa questão.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos chegando ao final desta primeira parte da reunião, que é a primeira audiência pública em torno do Projeto de Criação do Estado do Planalto Central.

Devo justificar a ausência do Relator, Senador Jefferson Péres. S. Ex<sup>a</sup> não pôde estar presente, gostaria de fazê-lo, mas, em seu lugar, encontra-se o Relator substituto, Senador Paulo Octávio, e, desse modo, prosseguiremos com outras audiências públicas a serem ainda marcadas, com a presença, seguramente, do Relator e do Sub-Relator.

Passaremos, agora, à segunda parte desta reunião.

Peço às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que não se retirem ainda, já são mais de 12h, mas vamos ver se votamos mais alguns projetos.

Item nº 36:

Proposta de Emenda à Constituição, que altera o § 2º do art. 61 da Constituição Federal, para dispor sobre as formas de exercício da iniciativa popular das leis. Autor: Senador Rodolpho Tourinho. Relator: Senador Arthur Virgílio, que não se encontra presente, mas se manifestou pela aprovação da proposta.

Peço ao Senador Demóstenes Torres que atue como Relator *ad hoc* no Item 36.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senador Rodolpho Tourinho propõe, em síntese, que seja alterado o § 2º do art. 61 da Constituição Federal, para dispor sobre as formas de exercício da iniciativa popular das leis. O que ele faz na realidade é acrescentar a hipótese, mediante a apresentação de sugestão legislativa por

associação, órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos, à Comissão Permanente de quaisquer das Casas do Congresso Nacional, constituída exclusivamente para o exame da admissibilidade, na forma que dispuser o Regimento Interno.

Cria-se, nesse caso, uma espécie de Ouvidoria para que os órgãos mencionados possam diretamente trazer as sugestões legislativas. Não é a mesma hipótese da coleta de assinatura, onde esse já se transforma imediatamente em projeto de lei.

Assim, acho que haverá uma ampliação muito grande, de maneira a possibilitar que especialmente as associações, sindicatos, representantes da sociedade civil possam ter o acesso melhorado aos seus representantes, tanto na Câmara quanto no Senado.

Opino favoravelmente a essa Proposta de Emenda à Constituição apresentada pelo Senador Rodolpho Tourinho.

Esse é o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA) – Sr. Presidente, eu acho que o Senador Demóstenes Torres resumiu muito bem não só o projeto como também o espírito do mesmo. Eu só queria acrescentar que, no fundo, o que buscamos com esse projeto é fortalecer os instrumentos da democracia participativa. Precisamos encontrar uma forma mais rápida, mais eficaz para que a sociedade possa se manifestar, para que o povo possa se manifestar, de forma organizada, através dos seus sindicatos, das entidades de classe, dos órgãos de classe, no sentido de contribuir para que haja uma nova legislação sobre um assunto que interesse a determinado setor da população.

Esse era o objetivo e ele foi muito bem resumido pelo Senador Demóstenes Torres. Esta é também, no fundo, a razão pela qual apresentei esse projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o parecer favorável à proposta.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário.

Item nº 40:

Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2003, que altera o art. 230 da Constituição Federal

para explicitar os direitos das pessoas idosas e conferir prioridade no amparo a elas devido.

Autor: Senador Demóstenes Torres e outros Srs. Senadores.

Relator: Senador Sérgio Cabral. S. Ex<sup>a</sup> se manifestou pela aprovação da proposta.

Não se encontrando presente o Relator, peço ao Senador Eduardo Azeredo que atue como Relator **ad hoc** no Item 40.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a proposta de alteração da Constituição Federal sob exame não se insere entre aquelas que são vedadas pelo § 4º do art. 60 da Constituição Federal, sendo, portanto, admissível.

Com relação ao mérito, a proposta merece aplausos, já que complementa a tutela jurídica do idoso na Constituição Federal, explicitando no seu art. 230 direitos que já se encontram garantidos de forma genérica na própria Constituição, mas que merecem individualização, em razão do tratamento especial que a própria Constituição dá aos cidadãos da terceira idade.

A explicitação, de forma expressa na Constituição, da prioridade do idoso no que respeita aos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, é medida que dá embasamento constitucional a avanços ocorridos em nível infraconstitucional, no Estatuto do Idoso, votado e aprovado neste Senado Federal, no ano de 2003. Além disso, o texto constitucional proposto impõe que se ponha o idoso a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Ou seja, seguindo a linha do conteúdo dado ao Estatuto do Idoso.

Por fim, é medida salutar se inserir na Constituição a obrigatoriedade de o Estado promover programas de assistência integral à saúde do idoso, com a participação da sociedade civil.

O voto, pelo exposto, é no sentido da aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 56, de 2003, na sua forma original, conforme o relatório de autoria do nobre Senador Sérgio Cabral.

Portanto, é uma proposta que tem o apoio do Relator e, na qualidade de Relator **ad hoc**, expresse também a minha concordância com essa emenda que explicita os direitos das pessoas idosas, conferindo prioridade no amparo a elas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, apenas para esclarecer. Poderia parecer que é algo superficial, porque o Estatuto do Idoso veio conferindo todos esses direitos. Mas fui procurado por um grupo de Juizes de Direito, Promotores de Justiça,

mostrando que a Constituição Federal dá prioridade apenas à criança e ao adolescente. Então, na medida em que criamos medidas também prioritárias para os idosos e não as colocamos em nível constitucional, poderia haver uma espécie de inconstitucionalidade. Então, por precaução, estamos colocando isso também na Constituição. Inclusive, já há alguns questionamentos, curiosamente, junto ao Supremo Tribunal Federal nesse sentido, de pessoas que não querem fazer valer os direitos que criamos no Estatuto do Idoso e que vêm questionando essa constitucionalidade por não ser prioritária, não ser tratada de forma prioritária na Constituição. De sorte que isso vai resolver esse problema e, como bem disse o Senador Eduardo Azeredo, secundado pelo Senador Sérgio Cabral em seu parecer, é uma medida que vem regularizar esse tratamento que já fizemos em nível infraconstitucional.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Encerrada a discussão.

Em votação o parecer do Relator, favorável à proposta.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário.

**Item nº 41:**

**A SR<sup>a</sup> IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

**A SR<sup>a</sup> IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, queria solicitar, se houvesse concordância com os demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a possibilidade de inversão da pauta do Item 50, que é um projeto de minha autoria, sendo Relator o Senador Crivella, até para poder justificar. O projeto trata de questões relacionadas àquilo que já estamos debatendo na Comissão de Educação. Inclusive, a presença do Ministro Tarso Genro está prevista para os próximos dias para debater exatamente essa questão das cotas, da vinculação entre matrículas no Ensino Médio, matrícula nas universidades públicas. Então, o projeto estaria, digamos assim, na ordem do dia para ser debatido na Comissão de Educação, mas ele ainda está aqui. Se for possível fazer a inversão, eu a solicito.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Se as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores não se opõem, faremos a inversão da pauta.

**Item nº 50:**

Projeto de Lei do Senado nº 426, de 2003, que estabelece princípios de equidade na oferta e no acesso à educação superior pública. Autora a Senadora Ideli

Salvatti, Relator o Senador Marcelo Crivella, que se pronuncia pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A matéria será apreciada também pela Comissão de Educação.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> Senadora autora da proposta, Srs. Senadores, o projeto de lei sob exame tem por objetivo estabelecer princípios de equidade para a oferta e os investimentos federais em vagas e cursos de graduação na educação superior, bem como para o acesso dos brasileiros que tenham concluído o Ensino Médio e aos cursos superiores em instituições públicas. A equidade deverá ter como base a relação entre o número de matrículas nas instituições federais e os habitantes de cada Estado e a ampliação de vagas e cursos, bem como a criação de novas instituições far-se-á nos Estados mais defasados quando envolverem recursos da União. As regiões mais distantes das sedes das universidades federais já existentes terão prioridade para receber novas vagas e novos cursos. É o que busca determinar o art. 2º do Projeto. O art. 3º limita a inscrição em processos seletivos de ingresso a uma única vez a cada semestre, a uma única matrícula em cada curso e destina vagas exclusivas, em todos os processos seletivos, para os alunos do Ensino Médio público.

O art. 4º intenta determinar que a União concederá aos estudantes, que comprovarem renda **per capita** familiar mensal no ano anterior menor que o salário mínimo, ajuda de custo para a permanência durante os anos previstos de seu curso de graduação, com valor e contrapartida serem regulamentados anualmente pelo Ministério da Educação, ouvido o Conselho Nacional de Educação.

Na sua justificção, a nobre autora da proposta começa por lembrar que o acesso ao curso superior é ainda um sonho de grande parte do povo brasileiro e cita que no Brasil, no máximo 10% da população estava matriculada até 2001 em universidades, ao passo que na maioria dos países a proporção é de mais de 20%.

A seguir, ressalta que a distribuição de matrículas e recursos financeiros das instituições revela grandes desigualdades. Se for feito um paralelo entre a população dos Estados e os recursos despendidos para os cursos federais, podendo-se aí perceber diferenças imensas. Tais desigualdades foram construídas historicamente sobre tudo por pressões políticas locais e regionais.

Como está havendo uma grande expansão da demanda por vagas e escassez de recursos da União

para criar novos cursos, urge instituir diretrizes para o investimento na educação superior. Assim, de acordo com a justificção, somente a equidade é o critério legítimo para superar o referido problema, descentralizando-se os investimentos e orientando o desenvolvimento mais equânime em todo o Território Nacional.

A autora justifica também o critério da equidade entre as pessoas no momento de acesso aos cursos, enfatizando que a limitação a uma só matrícula e a uma só diplomação ajudará a democratizar as oportunidades.

Para dar respaldo ao projeto, a autora menciona o Inciso I do art. 206 da Constituição Federal e o art. 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que garantem a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

Análise.

Não haveria muito o quê dizer na análise desse projeto na medida em que, como visto no relatório, a forma como estão dispostos os artigos permite uma ampla visão dos seus elevados objetivos ao propor um novo equacionamento da oferta e preenchimento das vagas nos cursos de graduação universitária nas instituições federais de ensino.

Na haveria assim razão para ser repetitivo em seus dispositivos. Vale então destacar então, entre outros, o que prevê a criação de novos cursos e campos universitários nas localidades mais distantes das instituições existentes.

Merecedor também de destaque é o que se refere à limitação de inscrições pelo mesmo candidato, em mais de um processo seletivo, quer dizer, em mais de um vestibular, de modo a tornar esses exames menos competitivos com a redução dos estudantes que estão interessados no ingresso em curso diverso.

Quanto ao art. 4º da proposição, que estabelece a concessão pela União para uma ajuda de custo para os estudantes integrantes de uma família com renda inferior ao salário mínimo então vigente, creio adequado também corrigir, por outra vertente, uma grande distorção no acesso às universidades públicas, qual seja, aqueles que podendo custear seus estudos em universidades privadas, e são muitas as de melhor qualidade, ocupam as vagas potencialmente disponíveis – Sr. Presidente, estou concluindo, falta menos de um parágrafo, é importante, pediria a atenção de meus Colegas, porque chegamos aqui num ponto de uma emenda que apresento para corrigir isso. Daqueles que podendo custear seus estudos em universidades privadas – e são muitas de melhor qualidade –, ocupam as vagas potencialmente disponíveis para aqueles estudantes carentes. Nesse sentido creio que poderia ser oferecida emenda no sentido de que o aluno ma-

tricolado em estabelecimento público, cujo pai ou grupo familiar responsável por seus estudos com renda superior a 50 salários mínimos, deverá custear seus estudos, pagando uma anuidade equivalente à média de custo **per capita** aos demais alunos matriculados no mesmo curso.

Voto.

Ante as razões expendidas, opino pela aprovação, nos termos regimentais, do presente Projeto de Lei do Senado 426, de 203, com a seguinte emenda que apresento:

Parágrafo único – Estudante cuja renda familiar seja superior a 50 salários mínimos – R\$13 mil a números de hoje – deverá contribuir para a manutenção dos seus estudos em instituição pública de ensino de Terceiro Grau, com o pagamento de uma unidade correspondente à média do curso **per capita** dos alunos matriculados no mesmo curso.

Sr. Presidente, o Brasil, desde os seus 300 anos de colonização, sofre uma perpetuação desses mecanismos de concentração de riqueza e poder. Nossa sociedade vive uma desigualdade sem precedentes nos números. E faço um apelo para que hoje a nossa Comissão possa dar um passo importante, porque essa macroestrutura de poder que detém, perpetua essa desigualdade no País, embora sabendo dos níveis alarmantes, e todos o deploram, deploram na retórica, porque na prática o defendem com vigor.

De tal maneira, Sr. Presidente, é preciso caminhar na direção de uma sociedade mais justa. Lamento que a educação no Brasil com esses altos índices de desemprego acaba sendo uma miragem, porque há muitas pessoas formadas em universidades públicas, e até doutores graduados em mestrado, doutorado, que hoje estão desempregados no País.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Permita-me, Senador Crivella?

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Pois não.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Somente para tentar aperfeiçoar, concordo com a emenda que V. Ex<sup>a</sup> está apresentando, mas penso que o valor é muito alto, ou seja, só quem ganha acima de R\$13 mil em valores de hoje é que deverá efetuar o pagamento da parcela ou da mensalidade. Quem ganha acima de R\$13 mil no Brasil é uma exceção.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Renda familiar.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Ainda assim, talvez esse valor pudesse ser diminuído. Parece-me que é um dispositivo bom, mas pelo valor colocado seria praticamente não aplicável.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Concordo com V. Ex<sup>a</sup>.

Penso que podemos aqui, se o Presidente permitir e havendo a concordância dos demais membros da Comissão, estudarmos um valor mais realista.

Como disse, fiquei um tanto quanto temeroso ao apresentar essa proposta, porque sei que há por uma parte de uma elite política também um conservadorismo excessivo, quando caminhamos nessas políticas discriminatórias positivas em busca de uma sociedade mais justa.

A escola pública no Brasil já nasceu sob uma sabotagem tremenda por parte da Igreja Católica que, na Constituição de 94, lutou arduamente para que não houvesse a instrução fora dos muros dos conventos e das igrejas, com carta do Papa Leão X, se não enganar, em que dizia que a escola leiga era a escola sem Deus. A escola pública nasce no Brasil sob fortes reações das classes conservadoras que detinham ou que participavam do núcleo central de poder no País.

Eminente Senador Demóstenes, V. Ex<sup>a</sup> dá um passo importante.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – E qual é a proposta do Senador Demóstenes?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Penso que é uma renda familiar em torno de R\$10 mil, mais ou menos 40 salários mínimos.

O que pensa a Senadora Ideli Salvatti? A Senadora Ideli parece que não concorda com nenhum valor, não é isso?

**A SR<sup>a</sup> IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Vou me inscrever para debater, Senador. Quero, inclusive, contextualizar o projeto e essa questão da emenda, e até a própria discussão em si.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> então se abstém de comentar a proposta?

**A SR<sup>a</sup> IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Não, Sr. Presidente, quero me inscrever, mas quero comentar no total, não especificamente só a emenda do Senador Crivella.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senador Demóstenes propõe então em torno de R\$ 8 mil?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Quarenta salários, que dá em torno de R\$10 mil.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Trinta salários mínimos?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Quarenta, em torno de R\$10 mil.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Penso que é um avanço, inclusive se formos pesquisar os alunos, os discentes hoje das universidades federais, vamos encontrar realmente os herdeiros das classes

mais favorecidas no Brasil, que tiveram uma educação melhor.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – É o que penso também.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Não é um pagamento de mercado. Hoje, a mensalidade de um curso superior de Direito está custando R\$500,00, R\$600,00. Aqui estamos propondo que a despesa que a universidade tem **per capita** com aluno, vai ser uma coisa muito menor, seja então paga por esse estudante, que poderá, assim, atender à despesa que vai ser, a partir de agora, contraída pelo Governo, com essa discriminação positiva que a Senadora Ideli propõe.

Sr. Presidente, eram essas as minhas palavras e concedo, devolvo a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti, autora do projeto.

**A SR<sup>a</sup> IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o objetivo desse projeto tinha algumas metas claras. A primeira delas porque o projeto trata exatamente de estabelecer princípios de equidade na oferta e no acesso à educação pública superior, mexe numa primeira questão e nós temos uma grande injustiça no Brasil, e no projeto anexamos um levantamento Estado por Estado de qual é o tamanho da população, as matrículas em graduação em escolas públicas de ensino superior, quais são os gastos do Governo Federal, Unidade por Unidade da Federação brasileira. E fizemos a relação entre habitantes e número de matrículas e os recursos por habitantes. E as distorções são imensas. Temos Estados onde a relação de habitantes e números de matrícula é ínfima, enquanto temos Estados onde a relação é bastante considerável. E também quando pegamos recursos por habitantes, as distorções também são muito grandes. Então um dos nossos principais objetivos foi, ao longo do tempo, na ampliação da oferta do ensino público de educação superior, que pudéssemos, em primeiro lugar, ir atendendo às Unidades da Federação, e que isso possa ser levado em consideração na hora em que o Governo Federal, ao estabelecer que vai abrir, vai ampliar as ofertas de cursos, os **campi** nas Unidades da Federação levasse em consideração essa distorção. Dando prioridade exatamente aos Estados onde essa relação seja pior. Então esses são uns dos principais objetivos do projeto. O outro objetivo é o seguinte, temos algumas práticas que foram se consolidando que acabam prejudicando o acesso, principalmente das pessoas de menor renda, às vagas nas escolas públicas de ensino superior. Abordamos algumas coisas que acabam ajudando a distorção, e uma delas que acaba ajudando essa distorção, o que chamamos de turismo de vestibular.

Pelo fato de as universidades públicas terem vestibulares acontecendo em datas diferenciadas, o estudante que tem poder aquisitivo e que pode ficar prestando vários vestibulares em universidades públicas, ele o faz. Exatamente pelo fato de os vestibulares ocorrerem em datas diferentes, isso lhe permite, quem tem possibilidade financeira, fazer vários vestibulares. Enquanto o que não tem faz no seu Estado, até porque morar num outro Estado também pressupõe o poder aquisitivo da família de poder sustentar essa transferência, esse filho, ou parente fora do seu domicílio. Portanto, nós no projeto propomos que as universidades públicas tenham que ter obrigatoriamente o vestibular numa única data, exatamente para evitar esse turismo, ou seja, oferta, oportunidade para que o mesmo aluno possa prestar vestibular em várias universidades públicas no mesmo ano.

A outra questão é a de poder freqüentar um único curso público. Temos hoje, digamos assim, significativo em termos percentuais, mas existe um volume de pessoas que freqüentam mais de um curso público ao mesmo tempo. Isso acaba retirando a oportunidade de uma vaga para mais uma pessoa poder acessar a universidade pública.

Por último, buscamos fazer, já que há todo um debate com relação à questão das cotas, buscamos vincular ensino médio público, o percentual que o Estado oferece de ensino médio público, esse percentual como sendo a referência para ter uma quota na universidade pública desse Estado. Ou seja, se o Estado oferece 50% e todo o ensino médio é público, então 50%, no mínimo, das vagas da universidade pública daquele Estado deveriam ser reservadas para quem freqüenta o ensino médio público. Então, esses eram os objetivos centrais do projeto, tentar diminuir a distorção que tem de matrícula e recurso federal entre as Unidades da Federação e buscar resolver algumas, por conta da prática dos vestibulares e do acesso indiscriminado, sem qualquer tipo de controle às vagas, para que a gente pudesse alcançar um pouco mais de “justiça” com relação à oferta das vagas das universidades públicas.

E aí eu queria fazer um apelo ao Senador Marcelo Crivella, porque todos nós sabemos que esse debate do pagamento da universidade pública existe e está posto na sociedade. Temos que fazer este debate de forma franca, aberta, como um debate que acho que se encaixa muito bem no tema reforma da universidade, na reforma universitária que está aí. E que não deveríamos colocar esse debate, até porque eu vou ter que me manifestar contrária, não posso ser a favor, porque tenho uma posição clara de que a universidade pública não deve ser paga. Devemos trabalhar na

reforma tributária, garantindo que as pessoas que têm maior renda paguem efetivamente mais impostos no nosso País, o que não é verdade, o que não acontece efetivamente na concretude aí da prática tributária, mas que a gente deva trabalhar isso na lógica da reforma universitária, tratando esse tema como relevante, prioritário, merecedor de um debate aprofundado e não como uma emenda a um projeto como esse de minha autoria, que tem um foco muito claro. Ele é muito bem direcionado para algumas questões que entendemos relevantes, que precisam ser corrigidas entre as distorções na oferta da vaga pública entre os entes da Federação, pequenos problemas que a gente identifica que podem, digamos assim, permitir que as vagas públicas possam ser ofertadas com maior equidade para todos os habitantes do nosso imenso País.

Então, queria fazer esse apelo, que o Senador Marcelo Crivella abra mão, não quero fazer o debate a respeito do mérito da emenda, porque acho que o mérito, não quero aqui desconsiderá-lo, porque acho que o mérito está posto no debate, tem essa proposta colocada já há muito tempo na sociedade brasileira, mas que não deveríamos tratá-lo aqui nesse projeto como uma emenda. Acho que é um tema substantivo que merece um tratamento qualificado, destacado, como um debate amplo a ser feito por todo o Congresso Nacional e não como emenda a um projeto desse porte.

Mas ouço sim o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Senadora, o projeto da senhora tem méritos indiscutíveis. Acho que é um projeto que merece ser aprovado. Podemos até, a minha intenção era inclusive pedir vista desse projeto, mas acho que é um tema que, como V. Ex<sup>a</sup> bem colocou, pode ser discutido, que deve ser discutido. A opinião de V. Ex<sup>a</sup> é contrária, a minha é favorável à cobrança de mensalidade de quem pode pagar. Agora, se houver um compromisso de que esse tema será discutido, podemos até retirá-lo, não tem problema algum. Agora, não acho também que devemos aumentar mais a carga tributária, aumentar o pagamento de Imposto de Renda como uma forma de...

**A SR<sup>a</sup> IDELI SALVATI** (Bloco/PT – SC) – Senador, se me permite, não falei em aumentar a carga tributária, falei em termos de justiça tributária, porque – isso o senhor há de concordar comigo – quem mais ganha no Brasil não é efetivamente quem mais paga imposto. Penso que a justiça tributária merece todo um debate e uma discussão, agora, em nenhum momento propus aumento de carga tributária, o que aliás a emenda do Senador Marcelo Crivella acaba sendo, porque a partir do momento que se colocar que quem ganha mais do

que cinquenta salários mínimos vai pagar a faculdade pública, na realidade é uma tributação.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Se passar no vestibular da faculdade privada, paga da mesma forma. Então, agora, de que maneira esse tema viria à discussão aqui no Senado?

**A SR<sup>a</sup> IDELI SALVATI** (Bloco/PT – SC) – Senador Demóstenes, esse tema está posto quando abrimos, quando o próprio governo abre toda a discussão da reforma universitária. Não tem como não abrir esse debate porque esta é uma discussão que está latente na sociedade brasileira. Pessoas advogam essa tese e há, inclusive, projetos específicos para pagamento das universidades públicas.

Então, o que eu pedi – e acho que é correto pedir porque é assim: se nós aprovarmos ou abrimos o debate que a Emenda do Senador Marcelo Crivella apresenta, o Projeto que eu apresentei, quer dizer, todas as questões em que levantei e apresentei propostas ficam em segundo plano. O centro desse debate vai ser se nós vamos abrir a possibilidade de pagamento ou não da universidade pública, e é este o apelo que eu estou fazendo. Eu acho que neste Projeto, aqui, não cabe. Este é um assunto que não deve ser tratado como emenda. Ele é um assunto de relevância que merece um debate específico, e eu acho que ele vem como debate específico na reforma universitária.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – É difícil resistir a um apelo de uma Líder tão charmosa, com um encanto reconhecido por toda esta Casa.

Nobre Senador Demóstenes Torres, para nós que defendíamos o pagamento – e eu até defendi um valor mais alto e o senhor diminuiu o valor – não existe melhor veículo do que “a taxá-lo” – aportuguesando o termo inglês – a Proposta da Líder do Governo nesta Casa. Estamos colocando o passageiro em um avião de luxo, na primeira classe. Nós temos a preocupação de que sempre que procuramos fazer discriminações positivas e reduzir as desigualdades sociais na nossa...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Essa discussão fica protelada.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Fica protelada. Todos nós deploramos na retórica. Na prática ou temos dificuldade para enfrentar o debate porque sabemos a reação que isto tem e nós pensamos assim: “Ai, meu Deus! Vai demorar tanto... Serão tantas as audiências públicas, serão tantas as reações da sociedade...” E é por aí que, mais uma vez, eu acabo atendendo aos apelos da minha irmã, porque aqui no Congresso nós acabamos aprendendo a jogar o jogo do quanto menos ou – eu diria – dos males, o menor

para que nós não percamos a chance de pelo menos acabar com a loteria do vestibular, que é uma coisa importante que a Senadora Ideli Salvatti está propondo – acabar com loteria do vestibular. O sujeito se inscreve em cinco ou seis cursos para depois ter o nome dele como o primeiro colocado na Fuvesp, na USP, na UnB e pronto. Aquele ato de orgulho, aquele monumento à vaidade acaba tirando a oportunidade de um filho de um pedreiro que fez um vestibular tão esforçado – se esforçou tanto – e perdeu a vaga para um sujeito que nem vai cursar.

Portanto, eu faço um apelo a esta Comissão para que nós pudéssemos, Senador Demóstenes Torres, apresentar aqui um projeto à Comissão. Eu tenho um tramitando desde que assumi. No ano passado, eu fiz um projeto para que se pagasse uma taxa **per capita** – aqueles que podem, que ganham mais e que nós, de repente, apresentasse o projeto como um projeto da nossa Comissão e, aí, não estaríamos embarcados no avião de luxo da Líder do mas estaríamos, talvez, aí, numa classe econômica mas, também, com um certo conforto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Quer dizer que V. Ex<sup>a</sup>, pressionado pelo charme da Senadora Ideli Salvatti...

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Irresistível.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Fica, também, adstrito à retórica.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Eu fico adstrito à retórica porque V. Ex<sup>a</sup> sabe como são as forças que compõem esta Casa Parlamentar. Agora, reagir, propondo que a Comissão apresente um Projeto de Lei da nossa Comissão para ele possa tramitar e, se Deus quiser, ser aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Rodolpho Tourinho.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA) – Sr. Presidente, eu acho que o Projeto da Senadora Ideli Salvatti, traz à discussão um problema muito sério e muito importante que são duas desigualdades. Primeiro a desigualdade entre Estados e vejo dessa forma, sem querer trazer comparações, trazer nomes de Estados, mas trago o nome do meu Estado, a Bahia, porque, quando se verifica nessa relação daqui, temos 670 habitantes por matrícula, que é dos piores valores que estão aqui. Essa tem sido a nossa discussão ao longo de muitos anos no sentido de que a Bahia passe a ter uma participação maior em relação às universidades federais. É dos piores Estados que aqui estão – o melhor está aqui do meu lado, já tinha dito a ele que é Minas Gerais.

Não quero tirar o mérito de Minas. Mas com relação à Bahia e a os outros Estados, como é o caso do Ceará – aqui o nosso Senador Tasso Jereissati também é muito próximo da Bahia -, que essa relação venha a ser melhorada. Acho que precisa fazer essa justiça. A única discordância filosófica não do projeto de V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Ideli Salvatti, das soluções que estão sendo propostas, é que são soluções por limitação. Então, é limitação a diplomar somente um curso por cada pessoa, a limitação de matrícula de cada um a somente um curso. Acho que é o contrário, acho que essa relação deveria melhorar em relação à prioridade e não a limitação, que o governo, efetivamente, considerasse prioritário essa questão das universidades federais.

Esse é o ponto que queria deixar muito claro em relação a gastos que o Governo Federal deve ter em relação às universidades. O nosso caso específico, na Bahia, a nossa Universidade Federal, vive uma situação de penúria tremenda. Acho que isso precisa acabar.

Outro ponto que acho também que não pode deixar de ser discutido, é por que o rico, que teve uma formação melhor, no fundo, do que os pobres que têm, por isso mesmo, um acesso à universidade, que pode freqüentar as universidades federais ou estaduais sem pagar? Por que isso deve continuar? Por que não a partir de um determinado nível, essas pessoas não venham a custear os seus estudos também, a colaborar para que tenhamos uma universidade pública melhor? Acho que é um assunto que não faz parte de reforma tributária, não é hora de se discutir como foi levantado aqui de alguma forma, não é por aí. Acho que pode ser na reforma universitária, mas isso pode demorar muito.

Entendo que essa é uma discussão que deve ser feita claramente, porque está sobrando para os pobres a universidade privada a um custo de 500, 600, 700 reais por mês. Essa é a verdade, pelo menos é assim no meu Estado, onde várias universidades recentes, novas se instalaram e o custo é esse, extremamente alto, é muito caro. É hora de rever essa questão do rico não pagar universidade, acho que o momento é agora.

Quero louvar o projeto da Senadora Ideli Salvatti, no momento em que traz claramente essa questão da diferença entre estados e precisamos acabar com isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero também trazer a minha posição que é favorável ao projeto da Senadora Ideli Salvatti porque ele busca dar melhor equidade nas escolas públicas.

A emenda do Senador Marcelo Crivella também me parece importante. Concordo que não se discuta aqui como emenda. O temor que tenho é que essas reformas fiquem proteladas, que a reforma universitária não venha. Realmente, o governo tem protelado a reforma política, a reforma trabalhista, então o meu receio é esse: quando vamos discutir esse assunto? Realmente, eu me posiciono, concordo com a colocação de que o projeto em si não caberia essa emenda do Senador Marcelo Crivella. A emenda é importante porque o tema é importante. Faria esse apelo para que possamos discutir essas reformas, porque acho que essa é uma postura que o governo está devendo. Cadê as reformas? Vamos terminar as reformas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Encerra a discussão.

Passaremos agora à votação.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, há tempo hábil de pedir vista? Estou achando que.....

**A SRª IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Vou fazer mais um apelo, se o Senador Demóstenes me permite. Senador Demóstenes, V. Exª me permite?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Com prazer, Senadora.

Esta matéria está há muito tempo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Nós estamos na Comissão de Educação tratando exatamente desses projetos que têm discussão a respeito de reservas de vagas, de cotas. Inclusive, o Ministro Tasso Genro veio na última semana que nós – não a semana passada, na retrasada, há dias 15 – ele esteve e não houve **quorum** na Comissão de Educação. Ele volta agora em novembro, exatamente para debater. Então, seria muito importante que esse projeto estivesse na Comissão de Educação junto com os demais projetos que vão tratar desse tema.

Então, queria fazer esse apelo até porque seria muito importante de darmos até como contribuição.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Atendendo a esse...

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Estou me preparando para fazer esse apelo na CAE, para o Senador Tasso Jereissati, com relação à PPP também.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Atendendo ao discreto charme da burguesia, do PT, vou aceitar.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, queria fazer um esclarecimento porque foi colocado que Minas Gerais é o Estado que tem melhor posição nas universidades. Na verdade, em números absolutos, Minas Gerais é o Estado que tem maior nú-

mero de alunos nas escolas públicas, nas faculdades públicas. Mas, em números percentuais, não. Aí temos 8 Estados com percentual melhor do que Minas Gerais – somos o 9º melhor em percentual.

Temos muitos habitantes da Bahia que vão estudar em Minas Geras, o problema é esse, isso é que eleva o número.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Admiramos muito o charme da Senador Ideli Salvatti, mas não podemos permitir que ele perturbe o funcionamento da Comissão.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do parecer favorável ao projeto, sem a emenda, retirada já pelo Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Sr. Presidente, fico comprometido a apresentar uma emenda de comissão, um projeto de lei de comissão para o tema?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Exª e o Senador Demóstenes Torres estão encarregados à elaboração desse projeto.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação, portanto, o parecer favorável ao projeto, sem a emenda, retirada a tempo pelo Relator.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Educação.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL -GO) – Sr. Presidente, vamos votar, se for possível, esse nº 41, que é muito simples e muito rápido.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vamos votar o nº 41, que é um recurso, tem prazo.

Srªs e Srs. Senadores, temos o Requerimento nº 1, é o Item I da pauta, com prazo de votação na Comissão que se esgota hoje.

Vamos então votar este requerimento e, em seguida, passaremos ao projeto da Senadora Serys Slhessarenko e também ao 41 de que fala V. Exª.

Requerimento nº 578, do Senado Federal.

Requer, nos termos do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas as informações para o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, a respeito do valor do empréstimo contraído junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico – BNDES, pelo Grupo Rede, para a compra das Centrais Elétricas do Pará, em 1998, bem como se a dívida vem sendo paga pela empresa com a devida regularidade.

Autora é a Senadora Ana Júlia Carepa.

Relator é o Senador Garibaldi Alves Filho, que não se encontra presente e será substituído pelo Senador Marcelo Crivella.

É o Item 1.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o requerimento relatado pelo Senador Garibaldi Alves Filho tem o voto favorável.

Portanto, podemos votá-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o parecer favorável do Relator.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, encaminhei à Mesa requerimento relativo ao Projeto de Lei do Senado nº 294, que deveria ter sido votado na reunião passada. Porém, o Senador Paulo Octávio pediu que fosse votado mais adiante.

Reiterei o requerimento, especificando os nomes da Sr<sup>a</sup> Alessandra Rescke, Secretária de Patrimônio da União, e da Sr<sup>a</sup> Raquel Rolnik, Secretária Nacional de Programas Urbanos, do Ministério das Cidades, para que estejam aqui presentes, em audiência pública sobre o projeto do Senador Paulo Octávio.

No entanto, tendo em vista que S. Ex<sup>a</sup> havia pedido que fosse votado em outra reunião, seria importante que S. Ex<sup>a</sup> estivesse presente. Sendo assim, apresentado o requerimento e respeitando a palavra de S. Ex<sup>a</sup>, peço que o requerimento seja votado na presença do Senador Paulo Octávio.

Sr. Presidente, reitero que não há qualquer propósito de adiamento da votação do projeto. Só quero que o projeto seja mais bem discutido e, assim, votado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Item nº 41.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, existem cinco requerimentos de Voto de Aplauso do Senador Arthur Virgílio, Líder do meu Par-

tido: são os Itens nºs 55, 56, 60, 61 e 62. Gostaria de saber se também poderíamos votá-los.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> que deixemos esses requerimentos para a próxima reunião, pois temos realmente matérias com maior densidade. Perdoem-me V. Ex<sup>a</sup> e o autor dos requerimentos, que merecem todo o meu apreço. São requerimentos de justos aplausos, seguramente. No entanto, tentemos votar essas matérias e deixemos os requerimentos para a próxima reunião.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – É evidente que a prioridade são os projetos, mas peço que ainda tentemos votar os requerimentos nesta mesma reunião.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Está bem.

**Item nº 41:**

Recurso nº 6, de 2003, interposto à decisão do Presidente do Senado Federal sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, que altera o inciso do art. 5º da Constituição Federal para suprimir a letra *b*, instituindo a pena de caráter perpétuo. O autor do Recurso é o Senador Ney Suassuna, e o Relator, Senador Demóstenes Torres.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senador Ney Suassuna apresentou a Proposta de Emenda à Constituição a fim de instituir a pena de caráter perpétuo no Brasil.

O Senador José Sarney, em decorrência do disposto no art. 60, § 4º, da Constituição Federal, indeferiu o andamento da Proposta de Emenda à Constituição. Irresignado, o Senador Ney Suassuna recorre à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Lamentavelmente, tem razão o Presidente Senador José Sarney.

O art. 60, § 4º, Inciso IV, da Constituição Federal, dispõe:

Art. 60.....

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

IV – os direitos e garantias individuais.

Dispõe o art. 5º da Constituição:

Art. 5º – Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes na País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XLVII – não haverá penas:

b) de caráter perpétuo;

(...).

De sorte que só uma nova Constituinte poderá tirar essa excrescência da Constituição brasileira. Tem razão o Presidente Sarney. Daí por que opino pela manutenção do despacho de S. Ex<sup>ª</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senador Demóstenes Torres se manifesta pelo improvimento.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer do Relator pelo improvimento do Recurso.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Requerimento do Senado Federal nº 1.293: requer, nos termos do art. 50, da Constituição, combinado com os arts. 215 e 217, do Regimento Interno do Senado, e arts. 1º, 6º e 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, também do Senado Federal, seja solicitado ao Ministro de Estado da Fazenda a remessa de relatório de investigação levada a efeito pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras, órgão daquele Ministério, sobre casos suspeitos de lavagem de dinheiro envolvendo as loterias da Caixa Econômica Federal. Autor: Senador Alvaro Dias. Relator: Senador Tião Viana, que se manifestara pelo deferimento do requerimento. A matéria tramita com prazo que hoje se completa.

Peço à Senadora Serys Slhessarenko que leia as conclusões do parecer do Senador Tião Viana.

**A SR<sup>a</sup> SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais, referentes a pedidos de informação a autoridades do Poder Executivo.

Assim, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos que regem os pedidos escritos de informações a Ministro de Estado e observa ademais as normas regimentais estabelecidas no Ato da Mesa nº 1, de 2001, quanto aos procedimentos atinentes aos requerimentos de informações sigilosas referentes a operações de instituições financeiras de que trata a Lei Complementar nº 105, de 2001.

O voto é em face da constitucionalidade, juridicidade e mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação. O voto é pelo deferimento do Requerimento de Informações nº 1.293, de 2004, nos termos propostos. Sala das Comissões.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão o parecer.

Encerrada a discussão, em votação o parecer que conclui pelo deferimento do requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram.

Aprovado.

A matéria vai ao plenário.

Passa-se à apreciação do **Item nº 51:**

Projeto de Lei do Senado nº 60. Institui o programa de incentivo à conclusão da educação básica, poupança escola, e dá outras providências. Autor: Senador Cristovam Buarque. Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto. A matéria será também apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos e pela Comissão de Educação.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

**A SR<sup>a</sup> SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o projeto é de autoria do Senador Cristovam Buarque. Como o relatório está bastante detalhado – todos nós o temos -, não vou lê-lo, mas apenas a parte referente à sua análise.

É indiscutível a competência do Congresso Nacional de dispor sobre o assunto crédito educativo e incentivo ao ensino fundamental, como consta no art. 48 combinado com os arts. 22 e 23 da Constituição da República.

Assim, é de fato lei federal a espécie normativa necessária a sua veiculação. Ademais, a proposição obedece à boa técnica legislativa e ao padrão de correção de linguagem compatível com o texto legal. Além disso, não estando a matéria entre as gravadas com reserva temática de iniciativa privativa do Presidente da República, pode qualquer Deputado ou Senador sobre ela inaugurar o processo legislativo. À proposta rege, desde já, qualquer objeção ou trâmite com base no caráter autorizativo da proposição sob o argumento de a simples detenção dessa qualidade autorizativa implicar eiva de injuridicidade ou inconstitucionalidade por falta de coercitividade ou por pretensa usurpação da iniciativa reservada ao Presidente da República de dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública Federal ao conferir atribuições à Caixa Econômica Federal e ao Ministério da Educação e Cultura.

Tal argumentação não procede, tendo em vista o Parecer nº 527/98, de autoria do saudoso Senador Josaphat Marinho, que afirma ser juridicamente possível a edição de leis autorizativas, considerando que o efeito jurídico para esse tipo de lei é o de sugerir ao Poder Executivo como forma de colaboração a prática de ato de sua competência. Ademais, haveria ainda poderosas razões de mérito a credenciar o presente projeto, não só a aprovação desta CCJ, mas também

a do Senado e afinal a do Congresso, visto cuidar-se de iniciativa das mais generosas e engenhosas, em termos de política compensatória e eficaz no campo de educação básica.

Com sua transformação em norma jurídica, o País estará dando seguramente um grande passo na superação de dois gravíssimos problemas de nossa agenda social: o da evasão escolar maciça e a do trabalho precoce tantas vezes penoso, indigno e sobretudo lesivo da formação futura de nossas crianças. No entanto, por imposição regimental expressa cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no caso vertente, restringir sua análise da proposição à sua admissibilidade jurídica, constitucional e regimental, nos termos dos art.s 91, Item I; 49, Item I e 101, Item I, do Regimento Interno do Senado que, de resto, damos por concluído.

Voto.

Em face do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2004.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai às Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, foi-me solicitado que relatasse o Projeto de Lei do Senado nº 44, que é simplíssimo. Em um minuto, a matéria estará encerrada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Faremos isso em seguida.

Neste momento, votaremos os requerimentos de autoria do Senador Arthur Virgílio. Por economia processual, peço permissão à Comissão para ler a ementa dos projetos e colocá-los em votação um a um.

**Item nº 55:**

Requer voto de aplauso ao Presidente Fernando Henrique Cardoso pela inauguração, em São Paulo, do Instituto Fernando Henrique Cardoso. O autor é o Senador Arthur Virgílio, e o Relator é o Senador Leomar Quintanilha, que se manifesta pela aprovação.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**Item nº 56:**

Requer voto de aplauso à revista **Época** pelo transcurso do 6º aniversário de sua criação. O autor é o Senador Arthur Virgílio, e o Relator é o Senador Marcelo Crivella, que se manifesta pela aprovação.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As duas matérias vão ao plenário.

**Item nº 60:**

Requer voto de aplauso ao editor William Bonner do **Jornal Nacional**, ganhador do Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo como destaque da categoria edição. O projeto é de autoria do Senador Arthur Virgílio, e o Relator é o Senador Sérgio Cabral, que se manifesta pela aprovação do requerimento.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário.

**Item nº 61:**

Solicita voto de aplauso à colunista Miriam Leitão do jornal **O Globo**, ganhadora do Prêmio Comunique-se de Jornalismo, edição 2004, categoria economia, publicada no jornal **O Globo**. O autor é o Senador Arthur Virgílio, e o Relator é o Senador Sérgio Cabral, que se manifesta pela aprovação do requerimento.

Em votação o parecer do Relator, que é pela aprovação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

**Item nº 62:**

Requer voto de aplauso ao colunista Anselmo de Góes do jornal **O Globo**, ganhador do Prêmio Comunique-se de Jornalismo, edição 2004. O autor é o Senador Arthur Virgílio, e o Relator é o Senador Sérgio Cabral, que se manifesta pela aprovação do requerimento.

Em votação o parecer favorável do Relator.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Ressalto a importância desses votos de aplauso ao Presidente Fernando Henrique Cardoso pela inauguração do Instituto, que terá o objetivo de discutir temas brasileiros, além de promover o acesso ao seu arquivo particular; à revista **Época**, que completa seis anos; aos jornalistas William Bonner, Miriam Leitão e Anselmo Góes pelos prêmios que receberam.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Esta Presidência se manifesta também com votos de aplausos ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso e aos demais homenageados.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – O Senador Leomar Quintanilha manda avisar que deseja relatar pessoalmente o projeto.

**A SR<sup>a</sup> SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, seria possível colocar em votação os Requerimentos nºs 57 e 59?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – De aplauso?

**A SR<sup>a</sup> SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senadora Serys Slhessarenko, já não temos **quorum** confortável.

**A SR<sup>a</sup> SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Os dois são de aplauso.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Quais são os itens, Senadoras?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – São os Itens 57 e 59. Voto de aplauso ao Grupo RBS e ao **Jornal Zero Hora**. Relator: Senador Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item nº 57:**

Requerimento de autoria do Senador Paulo Paim. O Relator, Senador Pedro Simon, emite parecer pela aprovação do requerimento que solicita voto de aplauso ao Grupo RBS, em comemoração ao seu aniversário no dia 1º de maio de 2004, e ao **Jornal Zero Hora**, que completa 40 anos neste ano de 2004.

Em votação o parecer que conclui pela aprovação do requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário.

**A SR<sup>a</sup> SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Item nº 59, por favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item nº 58:**

Requerimento nº 629, de 2004, que requer voto de aplauso ao Superintendente-Geral do Instituto Na-

cional de Altos Estudos, Dr. João Paulo dos Reis Velloso, pela realização do 16º Fórum Nacional sobre Economia do Conhecimento, Crescimento Sustentado e Inclusão Social.

Autora: Senadora Lúcia Vânia

O Relator é o Senador José Jorge, cujo parecer é pela aprovação do requerimento.

Em votação o parecer que conclui pela aprovação do requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item nº 59:**

Requerimento nº 1.171, de 2004, que requer, nos termos do **caput** do art. 222 do Regimento Interno, voto de aplauso à iniciativa da Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina, pela campanha *Voto não tem preço, tem consequência, contra a corrupção eleitoral*.

Autora: Senadora Ideli Salvatti

O Relator é o Senador Mozarildo Cavalcanti, cujo parecer é pela aprovação do requerimento.

Em votação o parecer que conclui pela aprovação do requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 13 horas e 17 minutos.)*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**Ata da 27ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 10 de Novembro de 2004, Quarta-feira, às 10 horas.**

Às onze horas e seis minutos do dia dez de novembro de dois mil e quatro na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Aloizio Mercadante, Tião Viana, Antônio Carlos Valadares, Magno Malta, Fernando Bezerra, Marcelo Crivella, João Batista Motta, Pedro Simon, Antonio Carlos Magalhães, César Borges, Demóstenes Torres, José Jorge, Álvaro Dias,

Tasso Jereissati, Jefferson Péres, Mozarildo Cavalcanti, Sibá Machado, João Capiberibe, Aelton Freitas, Ney Suassuna, Luiz Otávio, Paulo Otávio, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, e as Senhoras Senadoras Ana Júlia Carepa e Patrícia Saboya reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Leomar Quintanilha, Garibaldi Alves Filho, José Maranhão, Romero Jucá, Arthur Virgílio e a Senhora Senadora Serys Silhessarenko. O Senhor Presidente registra a presença do Senador Hélio Costa e do ex-Ministro de Estado da Saúde, Barjas Negri. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência comunica ao Plenário da CCJ que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito da Comissão, em virtude da não apreciação de Medida Provisória pelo Plenário do Senado Federal, nos termos do § 6º do art. 62, da Constituição Federal. Dessa forma os itens de nºs 2 a 34 não poderão ser apreciados nesta reunião. Iniciam-se os trabalhos com a deliberação do item ITEM 53) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162, DE 2004 – COMPLEMENTAR – NÃO TERMINATIVO – “Dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de conservação”. Autoria: Senador Augusto Botelho. Relatoria: Senador Aloizio Mercadante. Parecer: Pela aprovação do Projeto. A matéria será apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Resultado: Aprovado o Parecer. ITEM 57) PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 37, DE 1999 – NÃO TERMINATIVO – “Fixa prazo para a indicação de membros de comissões temporárias internas”. Autoria: Senador Pedro Simon. Relatoria: Senador Jefferson Péres. Parecer: Pela aprovação do Projeto, com a Emenda que apresenta. Em 20/10/2004, foi concedida vista ao Senador Marcelo Crivella, nos termos regimentais. A matéria será apreciada pela Comissão Diretora. Durante a discussão da matéria o Relator, Senador Jefferson Péres, acolhe a Emenda Substitutiva constante do Voto em Separado do Senador Marcelo Crivella. Resultado: A Comissão aprova o Relatório do Senador Jefferson Péres, que passa a constituir o Parecer da CCJ, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). ITEM 47) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2003 (PL. 4943, de 2001, na origem) – NÃO TERMINATIVO – “Cria cargos de provimento efetivo e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências”. Autoria: Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Relatoria: Senadora Serys Silhessarenko. Relator “ad hoc”: Senador Sibá Machado. Parecer: Pela aprovação do Pro-

jeto. Em 15/09/2004, foi concedida vista ao Senador Ney Suassuna, nos termos regimentais, que devolveu com Voto em Separado contrário ao Projeto. Na presente reunião, o Senador Ney Suassuna, durante a discussão da matéria, retira o Voto em Separado. Resultado: Aprovado o Parecer. A Comissão aprova Requerimento de Urgência para o Projeto. ITEM 35) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2004, “Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios)”. Autoria: Senador Luiz Otávio e outros Senhores Senadores. Relatoria: Senador Rodolpho Tourinho. Parecer: Pela aprovação da Proposta, na forma do Substitutivo que apresenta. Em 15/09/2004, foi concedida vista coletiva aos Senhores Senadores Ney Suassuna e Sibá Machado, tendo o Senador Sibá Machado apresentado Voto em Separado contrário à Proposta. Na presente reunião o Senador Sibá Machado retira o Voto em Separado. Resultado: Aprovado o Parecer favorável à Proposta, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). REQUERIMENTOS APRECIADOS: 1) REQUERIMENTO Nº 13, de 2004-CCJ, Requeiro nos termos Regimentais, a extinção da Subcomissão Permanente destinada a acompanhar e fiscalizar as ‘Indicações apontadas’ no Relatório Final da ‘CPI do Judiciário’ e receber novas denúncias e informações relacionadas com o objeto da investigação, Subcomissão esta criada por meio do Requerimento nº 12– de 1999 CCJ, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Autoria: Senadores Álvaro Dias e Antonio Carlos Magalhães. Resultado: Aprovado. 2) REQUERIMENTO Nº 14, de 2004-CCJ – “Requeiro, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de uma Subcomissão temporária, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com sete membros titulares e sete suplentes, para discutir e apresentar propostas à Reforma Trabalhista e Sindical, bem como discutir e apresentar propostas com vistas à implementação de uma Política Econômica de Promoção do Pleno Emprego”. Autoria: Senador Álvaro Dias. Resultado: Aprovado. 3) REQUERIMENTO Nº 15, de 2004-CCJ – “Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam convidados, para comparecer em audiência pública neste Órgão Técnico, a fim de instruir a Proposta de Emenda Constitucional nº 75, de 2003, de autoria do Nobre Senador Paulo Paim e outros, que ‘altera o inciso XIII do artigo 7º da Constituição Federal’, representantes do Ministério do Trabalho, do Fórum Nacional Do Trabalho, de empresários e trabalhadores”. Autoria: Senador Fernando Bezerra. Resultado: Aprovado. ITEM 1) EMEN-

DA Nº 2, DE PLENÁRIO OFERECIDA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, DE 2000 – NÃO TERMINATIVO – “Estabelece restrições ao financiamento pelo BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliados no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952”. Autoria do Projeto: Senador Roberto Saturnino. Autoria da Emenda nº 2-PLN: Senador Aloizio Mercadante. Relatoria: Senador Demóstenes Torres. Parecer: Pela aprovação da Emenda nº 2-PLN, com a Subemenda que apresenta. Tramita em conjunto com o PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, DE 2000, que “Veda a concessão de empréstimos ou financiamentos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de junho de 1952”. Autoria: Senador Maguito Vilela. Relatoria: Senador Demóstenes Torres. Resultado: Aprovado o Parecer. ITEM 43) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2001, “Dispõe sobre a aplicação da receita resultante de impostos, para a organização e manutenção dos órgãos de segurança pública”. Autoria: Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores. Relatoria: Senador Magno Malta. Parecer: Pela aprovação da Proposta, na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: Concedida Vista coletiva aos Senadores Mozarildo Cavalcanti, Demóstenes Torres e à Senadora Ana Júlia Carepa nos termos Regimentais. ITEM 42) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 1999 – “Altera os Artigos 52, 225 e 231 da Constituição Federal (Competência privativa do Senado Federal para aprovar processo sobre demarcação de terras indígenas)”. Autoria: Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores. Relatoria: Senador Leomar Quintanilha. Parecer: Pela aprovação da Proposta, com as Emendas nºs 1, 2, 3 e 4 que apresenta. Resultado: Adiado a requerimento do autor. PAUTA EXTRA ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 2004 (PL 3476, de 2004, na origem) – NÃO TERMINATIVO – “Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências”. Autoria: Presidência da República. Relatoria: Senador Romero Jucá. Parecer: Pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 5, de autoria do Senador Álvaro Dias. A matéria tramita em regime de urgência nos termos do art. 64, § 1º, da CF combinado com o art. 375, I, e art. 122, II, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal. Em 09/11/2004, a matéria foi apreciada simultaneamente pelas Comissões de Assuntos Eco-

nômicos; e de Educação. Resultado: Aprovado o Parecer. Em função do adiantado da hora, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às doze horas e cinquenta minutos, ficando adiada a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber Itens: 2) PLS Nº 170, DE 2003; 3) PLS Nº 60, DE 2003; 4) PLS Nº 264, DE 2003; 5) PLS Nº 259, DE 2003 TRAMITA EM CONJUNTO COM O PLS Nº 294, DE 2003; 6) PLS Nº 76, DE 2003; 7) PLS Nº 152, DE 2003; 8) PLS Nº 149, DE 2003; 9) PLS Nº 32, DE 2003; 10) PLS Nº 211, DE 2004; 11) PLS Nº 119, DE 2004; 12) PLS Nº 310, DE 1999 TRAMITA EM CONJUNTO COM O PLS Nº 315, DE 1999; 13) PLS Nº 609, DE 1999; 14) PLS Nº 421, DE 2003; 15) PLS Nº 471, DE 2003; 16) PLS Nº 458, DE 2003; 17) PLS Nº 485, DE 1999; 18) PLS Nº 537, DE 1999; 19) PLS Nº 76, DE 2002; 20) PLS Nº 499, DE 2003; 21) PLS Nº 135, DE 2003; 22) PLS Nº 300, DE 2003; 23) PLS Nº 439, DE 2003 TRAMITA EM CONJUNTO COM O PLS Nº 170, DE 2004; 24) PLS Nº 289, DE 2003; 25) PLS Nº 143, DE 2002; 26) PLS Nº 118, DE 2003; 27) PLS Nº 120, DE 2003; 28) PLS Nº 113, DE 2003; 29) PLS Nº 207, DE 1999 30) PLS Nº 282, DE 2003; 31) PLS Nº 11, DE 2004 TRAMITA EM CONJUNTO COM O PLS Nº 19, DE 2004; 32) PLS Nº 50, DE 2004; 33) PLS Nº 155, DE 2004; 34) PLS Nº 382, DE 2003; 36) PEC Nº 6, DE 2003; 37) PEC Nº 48, DE 1996 TRAMITA EM CONJUNTO COM A PEC Nº 6, DE 2000; 38) PEC Nº 3, DE 2003; 39) PEC Nº 78, DE 2003; 41) PEC Nº 29, DE 2003; 42) PEC Nº 38, DE 1999; 44) PEC Nº 59, DE 2003; 45) PLC Nº 96, DE 2001; 46) PLC Nº 24, DE 2004; 48) PLC Nº 12, DE 2004; 49) PLC Nº 64, DE 2000; 50) PLC Nº 53, DE 2004; 51) PLS Nº 191, DE 2001; 52) PLS Nº 171, DE 2003; 54) PLS Nº 412, DE 2003 – COMPLEMENTAR; 55) PLS Nº 125, DE 2000; 56) PDS Nº 232, DE 2004; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 27ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário da Comissão que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito desta Comissão em virtude da não-deliberação, pelo Plenário do Senado Federal, de medida provisória que se encontra sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal. Dessa forma, os Itens de nºs 2 a 34 não poderão ser apreciados nesta reunião.

A presente reunião destina-se à deliberação das matérias que constam da pauta de votação.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) – Sr. Presidente, requeiro preferência para o Item nº 57 porque o parecer a ele referente já foi lido e a matéria é não-terminativa, pode ser votada. É um projeto de autoria do Senador Pedro Simon.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB-MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores não se opõem? (Pausa.)

Faremos a inversão de pauta.

Pela ordem, tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB-MG) – Era exatamente sobre o Item nº 28 que iria solicitar a V. Ex<sup>a</sup> uma inversão de pauta, mas, por ser terminativo, evidentemente, não poderá ser discutido.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – É terminativo.

Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – Nobre Presidente, peço a inversão da pauta para o Item nº 47, que foi um projeto que pedi para ser retirado da pauta, mas que, como já foi tudo esclarecido, podemos votá-lo tranquilamente, sem problemas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Qual é o item?

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – Item nº 47 da pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A relatora, Senadora Serys Slhessarenko, não se encontra presente.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – Mas se V. Ex<sup>a</sup> nos permitir, poderíamos ler o voto de S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Poderíamos nomear um relator *ad hoc*, mas sucede que a própria relatora manifestou interesse de estar presente. S. Ex<sup>a</sup> deseja relatar esse Item.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB) – Os interessados já estiveram com S. Ex<sup>a</sup> hoje, conversaram, e

S. Ex<sup>a</sup> concordou que, mesmo que estivesse ausente, pudesse ser apreciada a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 53:**

Vamos começar com este item, do qual é relator o Senador Aloizio Mercadante, que dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de conservação.

Autor: Senador Augusto Botelho. Relator: Senador Aloizio Mercadante, pela aprovação do projeto.

A matéria será também apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o relatório é sobre projeto de lei que dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de conservação.

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2004, complementar, que dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal em áreas de conservação.

De acordo com o referido projeto, as autoridades policiais e militares poderão atuar nas áreas de conservação, tendo, na forma do art. 2º, incisos I e III, dentre suas atividades:

- a liberdade de trânsito e acesso por via aquática, aérea ou terrestre de militares e policiais para a realização de deslocamentos, estacionamento e patrulhamento, policiamento e demais operações ou atividades relacionadas à segurança e integridade do território nacional, à garantia da lei e da ordem e da segurança pública;

- a instalação e manutenção de unidades militares e policiais e equipamentos para a fiscalização de apoio à navegação aérea e marítima, bem como das vias de acesso e demais medidas de infra-estrutura e logística necessárias;

- a implantação de programas e projetos de controle, ocupação e proteção de fronteiras.

Destaque-se, ainda, a previsão de necessidade de comunicação, sempre que possível, ao órgão responsável pela administração da unidade sobre as atividades a serem ali desenvolvidas. Também é prevista a participação do Ministério da Defesa na elaboração, análise e atualização do Plano de Manejo das unidades de conservação situadas na faixa de fronteira. Nesse sentido, os referidos planos de atualização deverão ser submetidos ao Conselho de Defesa Nacional.

Análise.

Sem dúvida, percebemos como fundamental e premente que seja regulamentada a atuação das For-

ças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de conservação, em especial na faixa de fronteira.

Nesse sentido, a Lei nº 9.985, de 2000, conceituava a unidade de conservação, em seu art. 2º, inciso I, como espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais com características naturais relevantes, legalmente instituídas pelo Poder Público, com o objetivo de conservação e limites definidos, sob o regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.

O referido patrimônio deve ser protegido. Isso é inquestionável, sobretudo quando compreende faixa de fronteira. Daí a relevância desse projeto.

É importante salientar que as unidades de conservação em faixa de fronteira são indispensáveis para a segurança nacional. Portanto, é fundamental que tenhamos nossas fronteiras resguardadas, e a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nessa área é essencial para a segurança e defesa do nosso território.

Assim, a proposição cria mecanismos para otimizar a proteção do povo brasileiro por meios normativos adequados, diferentemente do que ocorre atualmente, em que a matéria é regulada pelo Decreto nº 4.411, de 2002.

Voto.

Por todo o exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2004, complementar, que dispõe sobre a atuação das Forças Armadas, da Polícia Federal e unidades de conservação.

Sala das Comissões, 10 de novembro.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) – Sr. Presidente, não tenho nenhuma restrição a fazer ao projeto. No entanto, gostaria de indagar do Relator...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. *Fazendo soar a campainha.*) – Atenção, Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) – Senador Mercadante, não tenho nenhuma restrição ao projeto. Estou de pleno acordo com ele, mas gostaria de pedir-lhe um esclarecimento, se V. Ex<sup>a</sup> estiver em condições de fazê-lo.

Não se trata de nenhuma questão de semântica. A legislação ambiental define explicitamente o que são as áreas de proteção ambiental, as unidades de conservação, de preservação, etc.

Assim, a expressão “unidade de conservação” está de acordo com a legislação ambiental tal como definida? Ela é exatamente unidade de conservação?

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – É unidade de conservação. Ela está regulamentada na Lei nº 9.985, de 2000, no art. 2º, inciso I, que diz o seguinte: “Espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais com características naturais relevantes, legalmente instituídas pelo Poder Público, com o objetivo de conservação e limites definidos, sob o regime especial de administração ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.”

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) – Ou seja, não inclui as áreas de preservação, como os parques nacionais, ou inclui? São os chamados santuários.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Não. São as unidades de conservação. Eu não sei...

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) – Nessas áreas é permitida uma exploração econômica limitada. É isso ou não?

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – As unidades de conservação são áreas, são ecossistemas instituídos pelo Poder Público. O objetivo é conservar com limites definidos, e há o regime especial. Creio que os parques nacionais estão incluídos.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) – Estão incluídos?

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Estão incluídos.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) – Parece-me que há uma diferença entre unidade de conservação e unidade de preservação. Na unidade de conservação, salvo engano meu, são permitidas as atividades econômicas restritas, limitadas.

As áreas de preservação são os santuários, onde é vedada qualquer exploração.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Exatamente. V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão, porque nas áreas de fronteira pode haver plano de manejo das unidades de conservação.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) – Excluiria então as áreas de preservação, que são os parques nacionais?

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Acredito que deve excluir.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) – Se isso estiver claro...

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Os parques nacionais não podem ser objeto de manejo nem de qualquer tipo de atividade econômica.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) – Exatamente.

**O SR. ALOÍZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP)

– Nas unidades de conservação podem ser utilizadas atividades de manejo florestal. Só que há regras específicas e há uma administração específica para poder assegurar a devida proteção.

Quanto às áreas de fronteira, estamos colocando uma restrição a mais. Ou seja, é preciso a aprovação do Conselho de Defesa Nacional.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) – A questão que ressaltou, Sr. Presidente, é para que os membros desta Comissão saibam exatamente o que estão votando. Se ficar como está “unidade de conservação”, isso não inclui as áreas de preservação. Teríamos de usar a expressão “áreas de proteção ambiental”, que são genéricas, inclui tudo, inclui todas as áreas.

A unidade de conservação é específica e exclui as áreas de preservação...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Entendo que a observação de V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) – Não estou sendo a favor ou contra, só quero que isso fique claro.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sim, apenas um esclarecimento.

Com a palavra o Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Tenho a mesma preocupação do Senador Jefferson Péres, Sr. Presidente. Sugiro ao nosso Líder que acolha uma emenda acrescentando o seguinte artigo, que resolve esse problema: “O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei”. Entendo que aí não ficaria dúvida nenhuma sobre a estabilidade desse impasse e de qualquer dúvida que pairasse.

**O SR. ALOÍZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Creio que a preocupação do Senador Jefferson Péres é incluir os parques nacionais nessa prerrogativa de...

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) – Se for o caso.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Mas se transferirmos para o Poder Executivo a regulamentação, isso acolherá perfeitamente qualquer dúvida sobre isso. Uma emenda com esses termos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Aloizio Mercadante, o que propõe o Senador Tião Viana é que, se não estiver claro na lei, a regulamentação tratará de aclarar esse ponto obscuro, que é realmente importante.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL-BA) – Sr. Presidente, lamentando ser contra o Senador Tião Viana, o que é desagradável, penso que uma coi-

sa que pode sair resolvida daqui não é preciso colocar que cabe ao Poder Executivo regulamentar. Penso que há inteligência suficiente no Senador Mercadante para encontrar uma forma de solução, com o Senador Jefferson Péres, aqui e agora.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB-PR) – Sr. Presidente, uma sugestão.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – A única preocupação que me...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Mercadante, V. Ex<sup>a</sup> prefere adiar a votação?

**O SR. ALOÍZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Não. Deixe-me explicar o seguinte: como o texto basicamente estabelece a necessidade de que, no Plano de Manejo nas Áreas de Fronteira, sejam consultadas as Forças Armadas, porque exatamente elas têm um papel estratégico do ponto de vista da defesa nacional, para essas unidades de conservação terão que, necessariamente, ser aprovados esses planos no Conselho de Defesa Nacional. Essa é a regra básica que a legislação está utilizando. Na realidade, isso já estava estabelecido num decreto e passa agora a ser uma lei complementar, tanto na Lei nº 9.985 quanto no Decreto nº 4.411.

Os parques nacionais não são objeto de manejo, portanto não podem passar por esse tipo de procedimento, porque, na realidade, a legislação que institui o parque nacional – que são santuários ecológicos, como bem disse o Senador Jefferson Péres –, diz que ele não pode ter qualquer tipo de atividade econômica. Então, essa exigência é exclusiva para as unidades de conservação, em particular nas áreas de fronteira. É disso que trata o texto. Portanto, ele é adequado e poderia ser aprovado.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) – É isso, Sr. Presidente. Nada contra. Quero apenas deixar claro que, como está, exclui os parques nacionais e, ao contrário do que pensa o Senador Tião Viana, o decreto regulamentador não poderia estender aos parques nacionais. Poderia restringir, não ampliar.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL-RJ) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Marcelo Crivella, em seguida V. Ex<sup>a</sup> terá a palavra.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, apenas para deixar claro: estou apresentando uma sugestão em razão das preocupações, pois estamos tratando de uma matéria com referência constitucional, estamos discutindo matérias reguladas por lei quanto à área de fronteira. Quando apresento essa sugestão como uma emenda, ela só evitaria qualquer risco, respeitando a intenção do Senador Antonio Carlos, de que pudéssemos fragilizar aquilo que iremos aprovar pos-

teriormente, porque não fomos claros e explícitos na determinação legal. Então, estou cumprindo, inclusive, com uma sugestão do Ministério do Meio Ambiente e da sua consultoria jurídica. Mas se não é esse o entendimento do Líder Mercadante...

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP)

– Eu só queria ponderar, Senador...

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Mas V. Ex<sup>a</sup> não respondeu e nem comentou a minha sugestão...

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Não, porque a lei está muito clara. Ela estabelece o papel das Forças Armadas nas unidades de conservação e diz: “O Ministério da Defesa participará da elaboração, da análise e das atualizações do Plano de Manejo das unidades de conservação localizadas nas faixas de fronteira. O Plano de Manejo e a sua respectiva atualização, referidos no *caput*, serão submetidos à anuência prévia do Conselho de Defesa Nacional”.

Então, o que se institui aqui é que a obrigação das unidades de conservação em área de fronteira para qualquer plano de utilização econômica, de manejo florestal, tem que ser aprovada pelo Ministério da Defesa; ele participa da definição da política. Os santuários, os parques nacionais não têm Plano de Manejo, estão fora dessa prerrogativa, porque, na realidade, eles não podem ser objeto de qualquer tipo de atividade econômica. É uma cláusula rígida, absolutamente rígida, de preservação desses ecossistemas. Eles não podem ser objeto de atividade econômica, muito menos de manejo florestal. Por isso, creio que o texto está adequado, está resolvido. Penso que não há necessidade de fazermos qualquer alteração. E os parques nacionais de fato estão excluídos, porque eles não serão objeto de política de manejo florestal.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL-RJ) – Sr. Presidente, tenho o entendimento do Senador Aloizio Mercadante. Não estão incluídas as áreas de preservação porque não é o objetivo dessa lei tratar delas.

Pergunto ao Líder Mercadante se as reservas indígenas são unidades de conservação e se nelas estamos, com essa lei, permitindo que haja liberdade de trânsito e acesso das nossas Forças Armadas em instalação e manutenção de unidades militares, policiais, equipamentos, enfim.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Crivella?

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL-RJ) – Pois não.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Só para acrescentar a pertinente observação de V. Ex<sup>a</sup>. A Aeronáutica quer construir uma pista de pouso numa

área de fronteira, então não vai tratar do assunto com o Ibama, chega e constrói? É por isso que estamos pedindo esse artigo, essa emenda, mas se não é o entendimento...

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL-RJ) – Só para concluir, Sr. Presidente, quero prestar um esclarecimento no sentido de deixar claro que entendo ser relevante que o Exército precisa ter a guarda das nossas fronteiras mesmo quando ali estiverem instaladas reservas indígenas. Mas essas reservas indígenas, Senador Mercadante, estão incluídas nisso que a lei chama de unidade de conservação?

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP)

– Não. Pode haver reservas indígenas em unidades de conservação, e pode não ser unidade de conservação, pode ser inclusive em áreas urbanas. Agora, as reservas indígenas têm um estatuto próprio e uma legislação específica que estabelece – eu inclusive apresentei um projeto de lei, em 1990, numa emenda constitucional junto com o hoje Presidente do Supremo Tribunal Federal, Nelson Jobim, e alguns outros Parlamentares, estabelecendo exatamente o estatuto para disciplinar os direitos e deveres dessas áreas. Quer dizer, estabelece que tipo de atividade econômica pode ter, manejo florestal, mineral etc.

Esse projeto já foi aprovado em Comissão na Câmara, já se passaram 14 anos e não conseguimos regulamentar esse política por vários tipos de interesses conflitantes em relação a essa questão. Penso que esse é um grande tema da democracia brasileira. Os exemplos recentes de mineração em Rondônia, os assassinatos, tudo isso mostra que não basta ser uma reserva indígena para ter uma política de preservação ambiental. Muitas vezes, tem-se uma política inclusive predatória de utilização, seja por invasor, seja pela própria comunidade.

Então, precisamos de um estatuto claro que discipline as atividades econômicas e outras atividades nessas regiões. Agora, essa lei não trata disso, mas onde é unidade de conservação está incluído. Quer dizer, para qualquer proposta de utilização dessas áreas, em relação à preocupação do Senador Tião Viana, o poder público estabelece as regras para qualquer tipo de atividade, qualquer interferência nas unidades de conservação.

Portanto, as Forças Armadas não podem ter uma intervenção sem obedecer às regras estabelecidas pelo poder público. O que estamos colocando é uma regra adicional. Estamos instituindo agora a obrigatoriedade de que, além de passar pelo poder público específico que regulamenta, tem que passar pelo Conselho de Defesa Nacional.

Entendo que é um cuidado a mais a que estamos procedendo, sobretudo porque algumas unidades de conservação estão em áreas de fronteira que, evidentemente, precisam de um acompanhamento muito presente nas Forças Armadas do País.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Sibá Machado, é sobre a matéria?

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, não ouvi a argumentação e a preocupação do Senador Tião Viana. Mas li aqui o art. 3º e entendi que ele reproduz essa colocação feita pelo Aloizio Mercadante, de que o Ministério da Defesa seria um órgão a mais a ser consultado para os planos de manejo. A única preocupação que tenho é que hoje já existe uma crítica pesada sobre o tipo de legislação que se pede para plano de manejo, principalmente em áreas de florestas. E, ao ter que passar por um órgão a mais que deve dar esse parecer, a pergunta é se esse parecer é também determinante de ser pelo sim ou pelo não. Por exemplo, se vem do Ibama uma orientação pelo não, e do Ministério da Defesa, uma orientação pelo sim, isso é conflitante ou apenas se soma numa medida de voto, de orientação para uma matéria em um plano de manejo dessa natureza.

Essa é a dúvida que eu tenho.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Aloizio Mercadante, V. Exª deseja fazer algum esclarecimento?

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Em relação às outras exigências legais, para qualquer tipo de atividade econômica nas unidades de conservação, as regras estão mantidas em relação ao Ibama e às obrigações ambientais para qualquer tipo de atividade. O que está sendo instituído agora é uma exigência adicional. Como eu disse, o Ministério da Defesa vai participar da análise e atualização dos planos de manejo dessas áreas, nas áreas de fronteira...

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT-AC) – Desde que inclua a atuação das Forças Armadas?

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Desde que esteja em área de fronteira.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT-AC) – Mas que seja a atuação das Forças Armadas. Isso aqui trata da atuação das Forças Armadas?

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Não, são duas questões: trata da atuação das Forças Armadas, que têm liberdade de trânsito, instalação e manutenção de unidades militares, implantação de programas e projetos de controle, ocupação e proteção da fronteira. Além disso, quando forem áreas de fronteira, há a obrigatoriedade de os planos de manejo serem aprovados no Conselho de Defesa Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Exª tem a palavra.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS-RR) – Gostaria de manifestar-me favoravelmente ao parecer do Senador Aloizio Mercadante, porque entendo que essa matéria só carece de maior esclarecimento, porque está na Constituição. Quer dizer, a faixa de fronteira é de interesse da segurança e da defesa nacional. Então, é lógico que qualquer atividade na faixa de fronteira, como diz a Constituição – mesmo a criação de reservas de conservação ou de reservas indígenas –, deve passar pelo Conselho de Defesa Nacional. Mas o Ministério da Defesa, que é um órgão recente, pós-Constituição de 1988, também deveria participar dessa fase de elaboração, análise e atualização; seria o órgão mais importante para dar subsídios ao próprio Conselho de Defesa Nacional, que emitiria o parecer final sobre esses assuntos.

Na verdade, estamos detalhando, aclarando o que já existe na Constituição; não estamos complicando nada em termos de criação de reservas de qualquer espécie.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Encerrada a discussão.

Em votação o parecer do Relator, favorável ao projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) – Abstenção, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Aprovado, com a abstenção dos Senadores Tião Viana e Sibá Machado.

A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL-BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL-BA) – Peço a inversão do Item nº 35 da pauta, que trata da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, se possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação a inversão do Item nº 35.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**Item 57:**

Projeto de Resolução do Senado nº 37, de 1999, que fixa prazo para a indicação de membros de comissões temporárias internas. Autor: Senador Pedro Simon. Relator: Senador Jefferson Péres, pela aprovação do projeto com a emenda que apresenta.

Em 20 de outubro de 2004, foi concedida vista ao Senador Marcelo Crivella, nos termos regimentais, que o devolveu com o voto em separado.

A matéria será apreciada também pela Comissão Diretora.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella, para a leitura de seu voto em separado.

**O SR. MARCELO CRIVELLA (PL-RJ)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o projeto fixa prazo para indicações de membros de comissões temporárias, sendo de autoria do eminente Senador Pedro Simon.

Diz o texto do projeto:

Art. 82. (...)

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I, o prazo para indicação pelo Líder será de cinco dias, findo o qual o Presidente do Senado deverá fazê-lo, de imediato.

Consta do processado parecer favorável do ilustre Senador Jefferson Péres, com oferecimento de emenda em que propõe a substituição do termo “de imediato” pela expressão “de ofício”.

A matéria foi objeto de discussão na reunião do dia 20 do corrente, nesta Comissão, quando foi abordada a oportunidade da medida, especialmente no que se refere à composição das Comissões Parlamentares de Inquérito, dependentes, como as demais comissões temporárias, da indicação dos seus membros pelas Lideranças, para que possam ser instaladas.

No debate, rememorou-se o incidente relacionado à constituição de uma CPI que, por falta de indicação dos Líderes, não chegou a ser instalada, tendo a questão sido encaminhada, na oportunidade, à Presidência da Casa para que fizesse a designação **ex officio**, o que foi recusado por falta de amparo regimental.

Pela justificativa do projeto, bem assim ante as discussões nesta Comissão, verifica-se que o seu real objetivo não mais seria estabelecer prazo para a composição das comissões temporárias em geral, mais precisamente para as CPIs, tendo como motivação exatamente o referido incidente. Se de um lado estou plenamente de acordo com a proposta do eminente colega Senador Pedro Simon, para que não fique indefinidamente dependente da ligação das Lideranças a instalação das referidas comissões, de outro entendo que, ao se cogitar da extensão da medida às comissões parlamentares de inquérito, deveríamos fazê-lo expressamente, já que o nosso Regimento Interno a elas dedica todo um capítulo, iniciado pelo art. 145.

Desse modo, ao perfilhar o parecer do ilustre Senador Jefferson Péres e da emenda que oferece, voto com amparo no art. 6º, item I, do art. 132 do Regimento

Interno, pela aprovação do Projeto de Resolução nº 37, de 1999, na forma do seguinte substitutivo:

Projeto de Resolução nº 37, de 1999. Fixa prazo para indicação de membros das comissões temporárias internas.

Acrescente-se parágrafo único ao art. 82 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

Art. 82. (...)

Parágrafo único: Na hipótese do inciso I e no caso do § 4º do art. 145, o prazo para indicação pelo Líder será de cinco dias, findo o qual o Presidente do Senado Federal deverá fazê-lo de ofício, dentro dos cinco dias úteis seguintes.

Sr. Presidente, esse voto em separado teve somente a finalidade de dar maior abrangência ao objetivo dessa lei, permitindo que ele seja alcançado sem qualquer possibilidade de protelação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Com a palavra o Senador Jefferson Péres, como Relator, para suas considerações.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM)** – Sr. Presidente, não tenho objeção a fazer à emenda apresentada pelo ilustre Senador Marcelo Crivella. Não fixei prazo para evitar um certo constrangimento do Presidente da Casa de ter que fazê-lo em um prazo fatal. O importante é que o Presidente tenha, tal como acontece na Câmara dos Deputados, o poder e o dever de indicação, se os Líderes se omitirem.

Dessa forma acolho a emenda do Senador Marcelo Crivella. Mantenho o meu parecer, mas acolho a emenda de S. Ex<sup>a</sup> para fixar um prazo de cinco dias. Eu preferiria não engessar o Presidente do Senado, mas prazos podem ser fixados para qualquer autoridade. Portanto, não me oponho à emenda.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Senador Jefferson Péres, o voto em separado do Senador Marcelo Crivella conclui por uma emenda que, de algum modo, altera profundamente o projeto, até se choca com o de V. Ex<sup>a</sup>. É um substitutivo.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM)** – Não altera só para fixar o prazo? Qual é a outra alteração, Sr. Presidente? A menos que eu não tenha entendido ou tenha ouvido mal.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – O parágrafo único do art. 82, proposto pelo Senador Marcelo Crivella, estabelece:

“Na hipótese do inciso I e no caso do § 4º do art. 145, o prazo para indicação pelo Líder será de cinco dias, findo o qual o Presidente do Senado deverá fazê-lo de ofício” – portanto, é imperativo –, “dentro dos cinco dias úteis seguintes”.

Então, adotaremos o voto de V. Ex<sup>a</sup> ou o do Senador Marcelo Crivella.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM)** – Mantenho o meu parecer. Não vou fazer cavalo de batalha.

Qual é a alteração feita? Não entendi...

**O SR. MARCELO CRIVELLA (PL-RJ)** – (Fora do microfone. Inaudível.)

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT-AM)** – Sr. Presidente, em face da explicação do Senador Marcelo Crivella, acolho o seu substitutivo, incluindo-o como emenda. Modifico o meu parecer e o acolho, em face das explicações que S. Ex<sup>a</sup> acaba de me dar.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senador Relator Jefferson Péres manifesta-se pelo acolhimento do substitutivo proposto pelo Senador Marcelo Crivella, que, na prática, apenas estabelece a obrigatoriedade de o Presidente do Senado fazer a indicação, em cinco dias, dos nomes dos membros das Comissões naquelas ocasiões em que os líderes não tiverem tomado essa providência, com o que o Relator está de acordo.

Em votação, portanto, o substitutivo do Senador Marcelo Crivella.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Portanto, aprovado o parecer do Senador Jefferson Péres, com o substitutivo do Senador Marcelo Crivella.

A matéria vai à Comissão Diretora.

#### Item 47:

Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2003, que cria cargo de provimento efetivo e funções comissionadas no quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências.

Autor: Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

O parecer é pela aprovação do projeto. Em 15 de setembro de 2004, foi concedido o pedido de vista ao Senador Ney Suassuna, nos termos regimentais, que devolveu com voto em separado contrário ao projeto.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB)** – Nobre Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, havia um desentendimento entre a Casa Civil e o parecer. Daí termos pedido vistas e feito um parecer em separado. A situação é de real necessidade, aliás.

Hoje, além do Tribunal, a Justiça do Trabalho de São Paulo tem 141 varas, e não foi aumentado o seu quadro de pessoal. Eles estão pedindo 500 funcionários apenas. O acordo feito entre o Governo e o Tribunal do Trabalho de São Paulo é para que isso seja colocado em quatro vezes. Ou seja, vai-se dividir em

quatro parcelas, e a primeira só será no próximo ano, no final do ano do próximo ano.

Com isso, Sr. Presidente, houve uma concordância do Governo. Retiro o meu parecer em separado e peço a aprovação do parecer às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores, uma vez ser pacífico esse assunto dessa forma.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – V. Ex<sup>a</sup>, então, retira o seu voto em separado?

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB)** – Retiro e peço a aprovação do parecer da Senadora Serys Slhessarenko.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Como a Senadora não se encontra presente, nomeio o Senador Sibá Machado Relator **ad hoc**, pedindo a S. Ex<sup>a</sup> que se manifeste na linha do parecer da Senadora Serys Slhessarenko.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB)** – Perdão, nobre Presidente. O Parecer já foi lido. Eu apenas pedi vista depois da leitura. Seria apenas a leitura do voto, não é?

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Já que retirou o seu voto em separado, fica, portanto, dispensada nova leitura.

Em discussão o Parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Parecer da Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP)** – Sr. Presidente, eu peço urgência para o Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – O Senador Aloizio Mercadante solicita urgência para votação pelo Plenário do Senado.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP)** – Não. Fui eu mesmo que a solicitei, mas fico muito feliz sendo o Senador Tião Viana porque S. Ex<sup>a</sup>, também, está muito preocupado com os interesses do Estado de São Paulo e dessa importante Justiça do Trabalho.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – S. Ex<sup>a</sup> não está tão preocupado assim porque eu tentei fazer o Relator **ad hoc**, mas ele não pode aceitar a relatoria porque tinha que se retirar com urgência. Não se retirou ainda.

Em votação o requerimento de urgência.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam a indicação de urgência ao Plenário do Senado queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**Item 35:**

Proposta de Emenda à Constituição Federal, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que dispõe sobre o processo e andamento de criação de novos municípios. Autor: Senador Luiz Octávio. Relator: Senador Rodolpho Tourinho, pela aprovação da Proposta, na forma do Substitutivo que apresenta.

Em 15 de setembro de 2004, foi concedida vista coletiva aos Srs. Senadores Ney Suassuna e Sibá Machado nos termos regimentais, tendo o Senador Sibá Machado apresentado voto em separado contrário à Proposta.

Consulto ao Senador Ney Suassuna se há manifestação decorrente do seu pedido de vista?

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB)** – Sr. Presidente, a nossa preocupação é de que não fossem criados novos municípios, ou seja, que isso não funcionasse como uma porta para a criação de novos municípios. Mas, depois de ter debatido com o nobre Senador Relator, chegamos à conclusão de que, apenas para reforçar, deveria ser explicitado que isso se referiria aos municípios já implantados. É redundante, mas talvez fosse uma garantia.

Desta forma, votaríamos a proposta e o Governo a aprovaria. E pediríamos ao nobre Senador Sibá Machado que retirasse o voto contrário, se o Relator concordasse com essa disposição de apenas para os municípios que já estão implantados. E eles já realizaram até duas eleições, quer dizer, se já realizaram eleições, são municípios que já estão funcionando. Isso nos daria a garantia de que se refere apenas a fatos que já ocorreram e já estão legalizados.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP)** – Sr. Relator, Senador Ney Suassuna, e Senador Rodolpho Tourinho, eu só gostaria de fazer uma ponderação. Tivemos no Brasil uma proliferação de municípios, que interferem na participação do FPM, cria distorções. São, muitas vezes, municípios que não tinham condições reais de existirem como tal.

A preocupação fundamental, a preocupação do Governo é que nós não estimulemos a criação artificial de municípios. Então, creio que deveríamos colocar uma trava clara de que esta condição é para os municípios já existentes e que realizaram duas eleições. Portanto, para os já existentes e que já realizaram duas eleições. Aí, realmente, entendo que retiramos qualquer tipo de preocupação. O nosso objetivo é não estimular e não deixar qualquer brecha na lei que possa induzir à criação de novos municípios porque, com essa restrição, são, no máximo, 50 municípios no Brasil.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA)** – Eu apenas solicitaria a V. Ex<sup>a</sup> que, invés de duas

eleições, ficasse estabelecido mais de uma, porque poderiam ser três, quatro...

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP)** – Ah, sim, que já realizaram mais de uma eleição. Porque, aí, fica bem restritivo. Penso que, com isso, eliminaríamos a nossa preocupação, porque qualquer brecha nessa direção poderia estimular um processo de criação artificial de municípios, prejudicando o Fundo de Participação. Também muitos municípios não têm as mínimas condições administrativas – as condições são extremamente precárias. E, aí, sim, ficaria para municípios já existentes, que realizaram mais de uma eleição. Quer dizer, já é um fato real, já existente. Dessa forma, resolveríamos definitivamente essa questão.

Então, penso que, assim, poderíamos construir um caminho. Ponderaria ao Senador Ney Suassuna, ao Senador Rodolpho Tourinho e ao Senador Sibá Machado se, nessa condição, não poderíamos avançar em torno de um consenso.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB)** – Por mim, sim, nobre Líder.

**O SR. RODOLPHO TOURNHO (PFL-BA)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Rodolpho Tourinho.

V. Ex<sup>a</sup> não deseja ouvir primeiro o Senador Sibá Machado? (Pausa.)

Com a palavra o Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT-AC)** – Sr. Presidente, a preocupação realmente já tomou conta de todos nós, é uma matéria muito polêmica, mas o que temos aqui a discutir é uma situação criada naquele período do ano 2000, se não me engano, em que alguns municípios participaram com eleições. A matéria trata disso.

O que foi pedido no voto em separado era que evitássemos qualquer possibilidade de que a mudança constitucional pudesse abrir um novo precedente de uma criação descontrolada de novos municípios. É essa a preocupação do nosso pedido de voto em separado. Se tivermos esse entendimento apresentado pelo Senador Aloizio Mercadante e pelo Senador Ney Suassuna, diria a V. Ex<sup>a</sup> que estou de pleno acordo porque tipificamos que municípios, de fato, ainda poderão vir a ser reconhecidos. Neste caso, a lei não pode determinar quais são esses municípios nominalmente, mas, ao colocar que realizaram a segunda eleição, creio que fica muito claro. Assim, convenço-me disso e posso retirar o voto em separado.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Com a palavra, o Senador Rodolpho Tourinho.

**O SR. RODOLPHO TOURNHO (PFL-BA)** – Não há nenhuma dúvida, Senador Sibá, Senador Mercadante...

te e Senador Ney Suassuna em acatar essa sugestão, mesmo porque essa preocupação nossa entraria um pouco no caso da Bahia. Desde 1991, foram criados apenas dois municípios. Há cerca de 14 anos, só dois municípios foram criados. Sempre tivemos muito cuidado em relação a isso, e essa proposição, que está no meu relatório, fecha qualquer possibilidade de criação de novos municípios. É apenas para convalidar a situação de municípios que foram criados, porque a Emenda nº 15, quando foi editada, deixou um certo vácuo, uma certa dúvida em relação à criação desse município. É só por isso.

Acato essa emenda no sentido de deixar claro o que já está fechado. Não há problema nenhum.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Prossegue a discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra...

Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Acato, com esta condição como sugeriu o Senador Antonio Carlos Magalhães: para os municípios já existentes que realizaram mais de uma eleição. Com isso, realmente, ele fica restritivo e resolve o nosso problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senador Rodolpho Tourinho, então, já elaborou a nova redação.

Em votação o parecer favorável do Relator na forma do substitutivo que apresenta.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores...

Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL-RJ) – Sr. Presidente, só queria que houvesse a leitura do substitutivo na sua forma final. Como é que ficará?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho.

**O SR. RODOLPHO TOURNHO** (PFL-BA) – Na forma final, deverá ser:

Acrescentado o art. 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

Art. 77. O disposto no § 4º do art. 18 da Constituição, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, não se aplica aos Municípios criados até o ano 2000, desde que os processos de criação tenham observado a legislação anterior, os plebiscitos tenham sido favoráveis e já tenha havido mais de uma eleição nesses Municípios.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário.

Sobre a mesa, requerimento dos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Alvaro Dias, nos seguintes termos:

Requeiro, nos termos regimentais, a extinção da subcomissão permanente destinada a acompanhar e fiscalizar as indicações apontadas no relatório final na CPI do Judiciário e receber novas denúncias e informações relacionadas com o objetivo da investigação; subcomissão esta criada pelo Requerimento nº 12 da CCJ, de 1999, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em discussão. (Pausa.)

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Extinta essa subcomissão, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania passa a contar com uma vaga – são quatro – para a criação de nova subcomissão.

Subjacente, há um requerimento do Senador Alvaro Dias, que requer, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de uma subcomissão temporária, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com sete membros titulares e sete suplentes, para discutir a matéria e apresentar propostas para a reforma trabalhista sindical, bem como discutir a apresentação de propostas com vistas à implementação de uma política econômica de promoção do pleno emprego.

Em discussão.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB-PR) – Sr. Presidente, apenas para esclarecimento: a Subcomissão Permanente do Poder Judiciário, proposta pelo Senador Antonio Carlos Magalhães em boa hora, cumpriu plenamente seus objetivos e, portanto, deve ser extinta, como o foi, pela votação unânime dos membros desta Comissão.

A proposta de instalação de uma subcomissão temporária se dá exatamente porque, certamente, no início do próximo ano, o grande tema será a reforma sindical e trabalhista.

Queremos um envolvimento maior das lideranças sindicais nesse debate. As principais lideranças sindicais do País não podem, de forma alguma, ser excluídas do grande debate que nos permitirá aprovar nesta Casa uma reforma compatível com as aspirações da sociedade brasileira no que diz respeito à compatibilização dos interesses do Capital e do Trabalho. É esse o propósito deste requerimento.

Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> e às Lideranças dos Partidos a concretização de todas as providências para que

essa subcomissão seja instalada no início dos trabalhos do Poder Legislativo no próximo ano, evidentemente com a indicação pelas Lideranças dos nomes que a comporão.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP)

– Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Para discutir, tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP)

– Tenho muita simpatia pela iniciativa. Considero absolutamente procedente a idéia de instalação de uma subcomissão para discutir a reforma sindical e trabalhista. Penso que o outro final foge um pouco do foco, mas a reforma sindical e trabalhista está na pauta.

Conversei com vários Líderes e Senadores e percebi que havia um interesse muito grande no sentido de instituímos uma subcomissão para discutir a legislação eleitoral. Apareceram muitos problemas na última eleição, tais como interpretação da lei, direito de resposta, financiamento de campanha, horário eleitoral, enfim, uma série de questões. Entendo que devemos sempre aperfeiçoar a legislação eleitoral no País.

Também submeto à reflexão do Presidente a idéia porque, se não fizermos a discussão da reforma eleitoral no ano que vem, os resultados não valerão para 2006.

Assim, peço que seja firmado acordo na Comissão no sentido de dar prioridade a esses dois temas.

Considero a reforma sindical e trabalhista indispensável porque o tema, que já está em discussão, logo entrará na pauta. Além disso, as centrais sindicais querem discuti-lo, assim como os trabalhadores e os empresários. A reforma da legislação eleitoral é um aprimoramento indispensável à democracia brasileira. Entendo que é exatamente no calor da campanha que sentimos todos os problemas sobre os quais devemos nos debruçar e que a matéria é de competência desta Comissão.

Encaminharei de ofício a proposta de instalação dessa subcomissão. Creio que o Presidente, com toda a sua habilidade, encontrará uma forma de abrir a discussão nesta Comissão dos dois temas: a reforma da legislação eleitoral e a reforma sindical e trabalhista. São dois temas muito importantes para os quais é indispensável o trabalho da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Parabenizo o Senador Alvaro Dias pela iniciativa.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL-BA) – Uma mesma comissão?

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP)

– Creio que o Presidente, com sua sabedoria e longa vivência – S. Ex<sup>a</sup> é um dos mais experientes parlamen-

tares, evidentemente tirando V. Ex<sup>a</sup> dessa lista –, seguramente encontrará essa equação. Não sei se é possível discutir na mesma subcomissão os dois temas.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB-PR) – Senador Aloizio Mercadante, há uma proposta do Senador Geraldo Mesquita Júnior que diz respeito à alteração na legislação de modo geral. Penso que seria mais apropriado incluir o tema da legislação eleitoral na subcomissão proposta pelo Senador Geraldo Mesquita..

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Poderíamos começar pela lei eleitoral. Conversarei com o Senador Geraldo Mesquita Júnior e tentaremos encontrar uma solução. Peço que o Presidente nos ajude nessa tarefa.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL-BA) – O tema é importantíssimo. **(Fora do microfone – inaudível.)** critérios absolutamente claros na legislação eleitoral porque surgem problemas a todo instante nas campanhas, nos tribunais regionais, modificados, muitas vezes, pelo Tribunal Superior Eleitoral. Sem esses critérios básicos, fica realmente difícil o direito de resposta, fica muito ao arbítrio da autoridade local, do juiz designado para isso. Temos de fazer algo nesse sentido com a maior urgência.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o requerimento do Senador Alvaro Dias.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência diligenciará, então, no sentido de incluir o que propõe o Senador Aloizio Mercadante, com o valioso contributo do Senador Antonio Carlos Magalhães.

**A SR<sup>a</sup> ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT-PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa.

**A SR<sup>a</sup> ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT-PA) – Peço o adiamento do Item nº 56 da pauta, projeto de decreto legislativo do qual sou Relatora.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> será atendida.

**A SR<sup>a</sup> ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT-PA) – Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) –

**Item 40:**

Proposta de Emenda à Constituição nº 75, de 2003, que altera o inciso XIII do art. 7º da Constituição Federal, para reduzir a jornada de trabalho semanal. Autor: Senador Paulo Paim. Relator: Senador

Marcelo Crivella, que se manifesta pela aprovação da proposta.

Em 25 de agosto de 2004, foi recebido requerimento de audiência pública de autoria do Senador Fernando Bezerra, pendente de deliberação.

Em votação o requerimento de audiência pública do Senador Fernando Bezerra, nos seguintes termos:

“Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, nos termos do art. 93, inciso I, do Regimento Interno, sejam convidados para comparecer em audiência pública, neste órgão técnico, a fim de instruir a Proposta de Emenda à Constituição nº 75, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera o inciso XIII do art. 7º da Constituição Federal, representantes do Ministério do Trabalho e do Fórum Nacional do Trabalho”.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a

palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP)

– Sr. Presidente, sugiro que essa audiência pública seja realizada na Subcomissão da Reforma Trabalhista. A redução da jornada de trabalho é um tema próprio da discussão e que poderia ser incorporado ao debate dessa Subcomissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Se iremos aprovar o requerimento, teremos de sobrestar a votação do projeto.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL-RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Relator, Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL-RJ) – Sr. Presidente, como autor desse relatório, chamo a atenção dos companheiros da nossa Comissão para o que foi publicado, nos noticiários de outubro e novembro, sobre um entendimento entre a Fiesp e a CUT, inusitado – creio que isso nunca ocorreu no Brasil –, na tentativa de encontrar um arranjo para a política de rendas no País. Nessa ocasião, fazia parte do acordo a diminuição de horas-extras e redução da jornada de trabalho.

Sem sombra de dúvidas, o debate é relevante e imenso. Precisaremos de audiência pública. Seria importante também que pudéssemos, Sr. Presidente, encaminhar o assunto.

O Brasil vive hoje uma crise social esmagadora. Segundo números do IBGE, 11% dos brasileiros estão desempregados e 13% subempregados, ganhando até um salário mínimo, o que corresponde a mais de 22 milhões de pessoas, um quarto da nossa força de trabalho.

Trata-se de um assunto que precisa ser debatido. É de importância fundamental que não adieemos o debate, porque o benefício dessa medida alcançará milhões de brasileiros, sobretudo os mais necessitados.

Sr. Presidente, apelo para que esta Comissão se sensibilize com o tema.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup>, então, aceita a votação do requerimento e, com isso, o adiamento da votação do projeto.

Fica sobrestada a votação do projeto.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP)

– Eu só queria incluir nos requerimentos, além de “Ministério do Trabalho”, o “Fórum Nacional do Trabalho”, incluindo empresários e trabalhadores – entidades sindicais e empresariais, patronais e dos trabalhadores, para, exatamente, termos o contraditório e o debate.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL-RJ) – Sr. Presidente, como a Subcomissão será instalada no próximo ano, não sei se deveríamos postergar por tanto tempo um assunto tão relevante, que ainda terá um longo encaminhamento nos caminhos do processo legislativo no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. Parece-me – se os Líderes presentes pudessem aquiescer – que poderíamos analisar a matéria hoje, sem nenhum prejuízo dos requerimentos que faremos para audiências públicas e o trâmite nas próximas comissões.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP)

– Pondero ao Senador Marcelo Crivella: considero ser um tema extremamente relevante, mas creio que precisamos de uma discussão aprofundada sobre isso. É imprescindível ouvir o Ministério do Trabalho, as entidades empresariais, as centrais sindicais, para aprofundarmos essa discussão, inclusive no bojo de uma discussão mais ampla a que estamos assistindo, que é a reforma trabalhista. Sobre a preocupação de não postergarmos para o ano que vem, podemos até tentar fazer ainda este ano, não vejo nenhuma dificuldade.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não há essa possibilidade, mas concordo com V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP)

– Não há essa possibilidade. Se não há, tem que ser no âmbito da Subcomissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concorro com V. Ex<sup>a</sup> que é um tema da maior importância. Estamos reduzindo jornada de trabalho para o Brasil inteiro. Então...

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL-RJ) – Sr. Presidente, estamos discutindo a juridicidade, a constitucionalidade...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Isso é verdade.

**O SR. MARCELO CRIVELLA (PL-RJ)** – ... e a regimentalidade dessa medida. Estamos preocupados com o mérito, que vai ser discutido ainda em várias comissões e em diversas audiências públicas.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Senador Marcelo Crivella, isso é exato, estamos discutindo isso, porém o projeto não vai a outra comissão. Por ser uma emenda constitucional, fica circunscrita à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, portanto, teremos que esgotar o debate até a alteração do projeto, se for o caso, nesta Comissão.

**O SR. MARCELO CRIVELLA (PL-RJ)** – Sr. Presidente, com todo o respeito, seguramente haverá requerimentos para que essa matéria passe em outras comissões, e seguramente haverá vistas deste processo. Mas, salvo melhor juízo, eu acatarei a decisão de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Então, V. Ex<sup>a</sup> concorda em que fica sobrestada a matéria.

**O SR. MARCELO CRIVELLA (PL-RJ)** – Até a realização da audiência.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Exatamente.

Em votação, portanto, o requerimento de audiências públicas.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam com acréscimo proposto pelo Senador Aloizio Mercadante queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria fica, portanto, sobrestada, e vamos diligenciar as audiências públicas.

Encontra-se presente nesta Comissão, fazendo-nos uma visita, o ex-Ministro da Saúde do Governo passado, Barjas Negri\*, a quem damos as boas-vindas.

#### **Item 1:**

Emenda Constitucional nº 2, de Plenário, oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2000, que estabelece restrições ao financiamento pelo BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliados no exterior, alterando a Lei 1.628, de 1952.

Autor do projeto: Senador Roberto Saturnino. Autor da emenda: Senador Aloizio Mercadante. Relator: Senador Demóstenes Torres, que se manifesta pela aprovação da Emenda nº 2, com subemenda que apresenta.

A matéria tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2000, que veda a concessão de empréstimos ou financiamentos pelo BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de 1952. Autor: Senador Maguito Vilela. Relator desse projeto também o Senador Demóstenes Torres.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, que coleciona relatorias.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esses projetos, relatados e mencionados pelo ilustre Presidente, a que me foi dada a honra de relatar, já passaram por aqui. Originalmente, o PLS nº 2, de 2000, tem como autor o Senador Saturnino Braga. O seu objetivo era impedir que o BNDES pudesse financiar qualquer empréstimo a pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior. O projeto do Senador Maguito Vilela, de nº 21, foi integralmente rejeitado porque já apresentava vícios tanto na constitucionalidade quanto no mérito.

Esse projeto foi aperfeiçoado aqui e recebeu emendas na Comissão de Assuntos Econômicos. Foi enviado ao plenário, onde o Senador Aloizio Mercadante ofereceu a Emenda de nº 2, que discutimos aqui.

O Senador Aloizio Mercadante propõe uma emenda com três importantes e significativas mudanças.

O § 1º do art. 10 da Lei nº 1.628 passará a ter a seguinte redação: o banco poderá conceder empréstimos ou financiamentos a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, somente para instalação de unidades produtivas no Brasil, ampliação de empreendimentos existentes no país. E propõe o Senador Aloizio Mercadante: bem como a importação de produtos produzidos no país.

É claro, se as empresas estão instaladas aqui e a produção é nacional, mas precisam de componentes estrangeiros, é óbvio que não podemos colocar essa limitação, senão estaríamos inviabilizando a produção nacional.

No § 2º, o Senador Aloizio Mercadante faz a mesma ressalva:

Na hipótese do parágrafo anterior, excetuado o financiamento da importação de bens produzidos no país, o valor do financiamento não poderá exceder de 50% do valor do dispêndio total.

Trata-se de uma complementação do que vem do § 1º.

No § 3º, propõe o Senador Aloizio Mercadante que o BNDES não concederá financiamentos ou empréstimos destinados à aquisição do controle acionário de empresas nacionais por parte de pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no exterior. É óbvio. Então, se temos uma empresa nacional, o BNDES vai financiar uma empresa residente ou domiciliada no exterior para comprar uma empresa nacional? Isso não vai gerar empregos, dividendos, nada.

Parece-me que o Senador Aloizio Mercadante tem inteira razão. Voto na emenda que S. Ex<sup>a</sup> apresentou e a elogio, porque me parece absolutamente coerente.

Apresento apenas uma subemenda para atender à Lei Complementar nº 95 só porque faltaram aquelas letras NR, que representam nova redação. Sempre que há alteração elas têm de constar dos projetos de lei e das novas redações, originalmente.

Sem qualquer reparo ao mérito, apenas corrigindo essa falha legislativa, voto integralmente com a proposta e com a emenda do Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, coloco em votação o parecer que conclui pela aprovação da Emenda nº 2, de Plenário, com a subemenda que o relator apresenta.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria vai ao plenário.

**Item 43:**

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, que dispõe sobre a aplicação da receita resultante de impostos para organização e manutenção dos órgãos de segurança pública.

O Senador Romeu Tuma é o autor, e o Relator, o Senador Magno Malta, é pela aprovação na forma do substitutivo que apresenta.

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (PL-ES) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de parecer do Senador Romeu Tuma à PEC nº 22, de 2001, que dispõe sobre aplicação da receita resultante de impostos para organização e manutenção dos órgãos de segurança pública, haja vista que, neste País, a sociedade sofre uma crise de segurança pública vista a olhos nus. Volto a afirmar que estamos vivendo um estado de exceção na segurança pública brasileira.

A proposta prevê que a União aplicará anualmente nunca menos de 10%; e os Estados e Distrito Federal, 20%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida à proveniente de transferências na organização e manutenção dos órgãos de segurança pública com o propósito de assegurar a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio e a remuneração condigna das respectivas corporações.

A análise é a seguinte, Sr. Presidente: não resta a menor dúvida de que a iniciativa do Senador Romeu Tuma, que é um dos especialistas e quem mais conhece de segurança pública neste País, merece o nosso aplauso, haja vista a notória deficiência do setor amplamente divulgado e denunciado por todos órgãos de comunicação.

Aliás, o problema da violência brasileira, se a gente quiser excluir os órgãos de comunicação, está tão gritante que é possível conviver com ela sem que se tome conhecimento pelos órgãos de comunicação. Ela vem afrontando a sociedade de uma forma jamais vista.

A iniciativa é meritória, deve ser aprovada pelo Congresso. Há, porém, na proposição, alguns pequenos senões que precisam ser corrigidos. Primeiro, a Constituição Federal constituiu um sistema de normas em perfeita harmonia. Seu texto é um todo integrado. Por isso que uma emenda deve sempre obedecer a esse aspecto sistêmico fundamental.

Para que se compreenda o que se quer dizer quanto à observação, basta examinar, por exemplo, o texto da Emenda Constitucional nº 29/2000, que trata da veiculação dos recursos para as ações e serviços públicos de saúde e que levou em consideração as destinações de recursos anteriormente previstos na Constituição, que dizem respeito à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, e alterou esses mesmos dispositivos.

Sendo assim, o parecer é pela aprovação da PEC na forma do substitutivo.

Sr. Presidente, li o resumo da análise e passo a ler o voto:

O parecer é pela aprovação da Proposta da Emenda Constitucional nº 22/2001, na forma seguinte: Proposta de Emenda à Constituição nº 22.

Substitutivo. Dispõe sobre aplicação de receita, resultante de imposto para a organização e manutenção dos órgãos de segurança pública.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do inciso III do art. 60 da Constituição Federal, promulga a seguinte emenda ao Texto Constitucional.

O art. 1º, alínea e, do inciso VII do art. 34 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34, alínea e:

Aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferência na manutenção e desenvolvimento de ensino nas ações e serviço de saúde na organização e manutenção dos órgãos de segurança pública – NR.

O art. 2º segue como na forma da lei. Tudo como na forma da lei, e a mudança se dá tão-somente como li, Sr. Presidente.

Assim sendo, esta emenda constitucional entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao ano da sua promulgação.

Esse é meu relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS-RR) – Sr. Presidente, eu gostaria de, primeiro, louvar a iniciativa e os objetivos dessa proposta, que, realmente, todo mundo – como disse o Senador Magno Malta –, a olhos nus, está constatando que a questão da segurança no País está a merecer uma atenção especial.

No entanto, temos que levar em conta alguns pontos que julgo que precisam ser melhor debatidos, como, por exemplo, a questão de o inciso IV do art. 167 da Constituição Federal ir de encontro à discussão acumulada no Congresso em torno do orçamento impositivo.

Com efeito, as vinculações me tiram a autonomia congressual e, por isso, eu gostaria de pedir vistas da presente proposta.

Estou solicitando vistas, portanto.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodolpho Tourinho) – Diante da solicitação do Senador Mozarildo Cavalcanti, está concedida vista ao projeto.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Sr. Presidente, vista coletiva, porque também peço.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodolpho Tourinho) – Vista coletiva pedida pelo Senador Demóstenes Torres.

Então, fica concedida vista para o Senador Mozarildo Cavalcanti e o Senador Demóstenes Torres.

#### Item 42:

Proposta de Emenda à Constituição nº 38, que altera os arts. 52, 225 e 231 da Constituição Federal. Senador Relator **ad hoc** Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL-RJ) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trata-se do Projeto de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, que altera os arts. 52, 225 e 231 da Constituição Federal. É da autoria do nobre Senador que se encontra sentado ao meu lado, Mozarildo Cavalcanti, e de outros 28 Senadores.

Seu art. 1º manda adicionar o inciso XV ao art. 52 da Carta Magna, por intermédio do qual inclui-se, entre as competências privativas do Senado Federal, a aprovação do processo de demarcação das terras indígenas.

O art. 2º da proposta confere nova redação ao inciso III do § 1º do art. 225 da Constituição, com a finalidade de submeter a criação de unidades de conservação ambiental aos limites determinados pelo novo art. 2º do art. 231, adicionado pelo art. 4º da proposição sob exame.

O art. 3º da PEC prescreve a inclusão, no **caput** do art. 231, da necessidade de o Senado Federal aprovar o processo de demarcação das terras dos índios.

O art. 4º preconiza a adição, ao art. 231, do § 2º, renumerando-se os demais, de maneira a limitar o conjunto das áreas destinadas às terras indígenas e às unidades de conservação ao máximo de 30% da superfície de cada Estado brasileiro.

Por fim, o art. 5º cuida da cláusula de vigência da proposta.

Em sua justificação, o nobre Senador roraimense afirma que, sendo os recursos naturais a base da economia do Norte do País, a população local tem consciência da importância da conservação ambiental, como instrumento para a perpetuação do patrimônio natural, suporte, como já dito, do desenvolvimento da Região. Entretanto, assiste-se a um reducionismo que confunde a defesa do meio ambiente com a intocabilidade da Floresta Amazônica.

No que se refere às terras dos índios, têm-se demarcado territórios desproporcionais à população indígena a que se destinam, tornando inaproveitadas para a exploração econômica amplas áreas de Estados brasileiros.

Em virtude da criação indiscriminada de unidades de conservação e de terras indígenas, conclui o Senador de Roraima, algumas unidades da Federação vêm comprometido o seu processo de desenvolvimento, em decorrência da redução de vasta área de sua superfície que poderia ser destinada à atividade econômica.

Em sua reunião de 24 de abril de 2002, esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou o relatório do Senador Amir Lando sobre a matéria, que passou a constituir o parecer da Comissão.

Incluída na Ordem do Dia para votação em primeiro turno, a proposição foi alcançada pelo Requerimento nº 489, de 2003, apresentado pelos Líderes partidários da Casa. Esse requerimento, que solicita o reexame da proposta em análise pela CCJ, foi aprovado em 25 de junho de 2003.

O presente relatório aproveita integralmente o texto apresentado pelo Senador Amir Lando, embora a ele tenhamos feito alguns acréscimos.

É bom citar que este relatório que estou lendo é do Senador Leomar Quintanilha, nobre Senador do Tocantins.

Da mesma forma, o capítulo dedicado aos pré-colombianos pela Constituição Federal de 1988 representa avanço de tal ordem que modificou radicalmente a política indigenista brasileira. Antes da Carta vigente, as ações do Poder Público dirigidas ao índio tinham como horizonte sua integração à sociedade abrangente, orientação substituída pela concepção que assegura às populações indígenas o direito de viver de acordo com suas tradições culturais.

O impacto causado pelo advento das preocupações com o meio ambiente e pelo novo enfoque da proteção devida aos índios após a Carta Magna de 1988, levou, inicialmente, a compreensível superdimensionamento das medidas implementadas nesses dois setores.

Na esfera das terras indígenas, vários Estados brasileiros têm sofrido comprometimento de elevadas proporções de seus territórios, em decorrência da demarcação de áreas exageradamente vastas. Considerando-se as terras indígenas que se encontram em qualquer fase de processo demarcatório, o Maranhão, terra do nobre Presidente, possui 5,7% de sua superfície destinada aos índios; Amapá, 8,3%; Tocantins, 8,5%; Mato Grosso, 13,6%; Acre, 15,2%; Rondônia, 20,4%; Pará, 22,4%; Amazonas, 27,1% e Roraima chega a ter, pasme, Sr. Presidente, 46,6% do seu território reservado para os pré-colombianos.

A desproporção das terras demarcadas ou em via de serem demarcadas torna-se evidente quando se coteja a extensão dos territórios com a população estimada dos índios a que tais áreas se destinam. No Maranhão, as terras indígenas destinam-se a apenas 0,3% da população do Estado; no Amapá, 1,1; em Tocantins, 0,5; em Mato Grosso, 1; no Acre, 1,6; em Rondônia, 0,5; no Pará, 0,4; no Amazonas, 3,2 e em Roraima, 8,1%.

Em termos absolutos, as terras dos índios alcançam a elevada soma de 10,4 milhões de hectares em Roraima; 27,9 milhões de hectares, no Pará e 42,6 milhões de hectares no Amazonas.

Afortunadamente, os excessos cometidos no passado recente têm sido objeto de flexibilização que não compromete a defesa do meio ambiente e a proteção dos índios.

Essa flexibilização é de enorme relevância, uma vez que tem permitido assentar o entendimento de que a conservação ambiental e a garantia de as comunidades indígenas poderem viver segundo suas tradições não são incompatíveis com a implantação de projetos de desenvolvimento econômico e social nesses vários Estados.

A PEC sob análise situa-se no contexto de tal flexibilização. Ao preconizar limites territoriais para a criação de unidades de conservação e terras indígenas, estabelece condições de previsibilidade para o planejamento e a execução de projetos de desenvolvimento, uma vez que as autoridades estaduais saberão previamente da área de cada Estado que poderá ser imobilizada para reserva ambiental e indígena.

Sem dúvida, as disposições legais ora vigentes sobre a matéria deixam um grau de imprevisibilidade bastante amplo.

O art. 23 da Constituição, nos incisos VI e VII, assegura competência material comum à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, bem como preservar as florestas, a fauna e a flora.

O art. 24, no inciso VI, por sua vez, confere à União, aos Estados e ao Distrito Federal competência para legislar concorrentemente sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.

O art. 22, inciso XIV, finalmente preceitua competir privativamente à União legislar sobre as populações indígenas.

Em face dessas previsões constitucionais, a União, os Estados e o Distrito Federal podem instituir unidades de conservação ambiental. Todavia, enquanto os dois últimos entes possuem poderes para constituir tais unidades nos limites de seus territórios, a União pode criar, a seu critério, reservas ambientais indígenas em todo o território nacional. Assim, uma política de desenvolvimento proposta pelas autoridades governamentais das Unidades da Federação pode, a qualquer momento, ver-se comprometida por decisões a respeito do território estadual, que estão submetidas apenas à delegação da União.

Por isso, em boa hora, vem à apreciação do Congresso Nacional a proposição sob exame.

Somos favoráveis ao seu acolhimento, visto que a sua aprovação possibilitará a destinação de área da Unidade da Federação suficientemente ampla para a garantia da preservação do meio ambiente e das populações indígenas, sem comprometer a previsibilidade das políticas imprescindíveis para o desenvolvimento dos Estados brasileiros.

A propósito, ressaltamos que a Comissão Temporária, criada nos termos do Requerimento nº 529 (Roraima), de 2003; 19 (Mato Grosso do Sul); 164 (Santa Catarina); 350 (Mato Grosso); 444 (Rondônia); 577 (Rio Grande do Sul) e 587 (Pará), de 2004, com a finalidade de acompanhar as questões fundiárias nos Estados referidos, pronunciou-se favoravelmente à aprovação da matéria em análise.

De fato, no seu Relatório Parcial nº 3, de 2004, relativo ao Estado de Roraima, a referida Comissão incluiu, em suas conclusões, a recomendação da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição ora em análise.

Em seu Relatório Parcial nº 4, de 2004, referente ao Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Temporária reiterou a recomendação e, em seguida, registrou expressamente, à página 120:

A terceira proposta, consubstanciada na PEC nº 38, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, ao restabelecer a figura do Senado da República como palco adequado para as discussões que possuem repercussão no princípio federativo, elimina aspecto falho da Constituição Federal. Com efeito, nada mais razoável do que inserir a participação desta Casa no curso dos processos demarcatórios, assim como ocorre, **verbi gratia**, com as indicações para diretores do Banco Central, de agências reguladoras e membros de tribunais superiores.

No nosso entendimento, entretanto, a proposição necessita de um ou outro ajuste, a fim de aperfeiçoá-la tecnicamente e adequá-la à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Julgamos que o inciso a ser adicionado ao art. 52 da Constituição, objeto do art. 1º da Proposta em tela, deve prever a competência privativa do Senado Federal para aprovar, mediante proposta do Poder Executivo, o ato demarcatório das terras indígenas, e não todo o processo de demarcação dos referidos territórios. Conquanto o laudo antropológico e demais estudos devem instruir o ato demarcatório submetido ao Senado Federal, não deve esta Casa do Congresso Nacional, à nossa compreensão, apreciar as diversas fases do processo, que já foi conduzido com base no princípio jurídico do contraditório.

Além disso, o mencionado inciso receberá o nº XVI, uma vez que a Emenda Constitucional nº 42, de 2003, introduziu o inciso XV no art. 52 da Constituição.

Com respeito ao art. 2º da proposição, deve-se corrigir imprecisão de natureza redacional, constante de seu **caput**, visto que o inciso III, a que se refere o dispositivo, faz parte do § 1º e do art. 225, e não do **caput** desse artigo.

O art. 3º deve ser emendado, com a finalidade de compatibilizar a nova redação proposta para o **caput** do art. 231 da Carta Magna, com o texto postulado para o inciso XV do art. 52 da Lei Maior, segundo a modificação por nós acima alvitada.

No que se refere ao art. 4º da proposta, recordemos que, por mais de três décadas, vigoraram as determinações do Código Florestal, Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, de acordo com as quais só se permitia a exploração florestal, a corte raso na Amazônia, se mantida a cobertura legal arbórea correspondente a, pelo menos, 50% da área da propriedade.

Todavia, a Medida Provisória nº 1885, de 1999, atual Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001, estipulou que, em áreas cobertas por florestas, esta reserva deve elevar-se a 80%.

Sem dúvida, tal mudança não apresenta fundamentação técnica consistente e se reveste de caráter

casuístico, uma vez que, em essência, busca passar à opinião pública nacional e internacional a imagem de firme atuação do Poder Público na defesa do meio ambiente.

Deve continuar a prevalecer, pois, o entendimento técnico, já consagrado ao longo dos anos, de que na Amazônia metade de cada propriedade pode ser explorada economicamente sem comprometer a preservação ambiental.

Em nosso entendimento, não deve haver distinção entre regiões, no tocante à aplicação dos critérios definidos pelo Código Florestal em relação à propriedade privada. Nesse caso, a metade correspondente à reserva legal necessariamente engloba as unidades de conservação da natureza e as áreas indígenas, uma vez que o art. 3º, § 2º, do Código Florestal, reconhece como de preservação permanente as florestas existentes nas terras dos índios.

Em face disso, julgamos deva ser emendado o art. 4º da proposição, a fim de elevar para 50% o percentual constante do parágrafo a ser adicionado ao art. 231 da Constituição.

O novo dispositivo, por força das determinações da Lei Complementar nº 95, de 1998, deve receber a numeração de § 2º-A.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, é jurídica e redigida de acordo com os padrões da boa técnica legislativa, conquanto necessita as adequações consubstanciadas pelas emendas abaixo.

Do ponto de vista do mérito, representa contribuição de grande relevância para aprimorar a criação de unidades de conservação ambiental e de terras indígenas.

Assim, opinamos por sua aprovação, com as alterações introduzidas pelas seguintes emendas:

#### EMENDA Nº 1 – CCJ

Art. 1º Adicione-se ao art. 52 da Constituição Federal o inciso XVI, com a seguinte redação:

Art. 52 (...)

XVI – aprovar, mediante proposta do Poder Executivo, o ato demarcatório das terras indígenas, como prerrogativa do Senado Federal.

#### EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º:

O inciso III do § 1º do art. 225 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 225 (...)

§ 1º (...)

Item III – definir em todas as unidades da Federação, observados os limites fixados

no art. 231, § 2º-A, espaços territoriais e seus componentes especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente por meio de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justificam sua proteção.

#### EMENDA Nº 3 – CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º:

Art. 3º O art. 231 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 231. São reconhecidas aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens, e ao Senado Federal, aprovar, mediante proposta do Presidente da República, o ato demarcatório de suas terras.

#### EMENDA Nº 4 – CCJ

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

Art. 4º Adicione-se ao art. 231 da Constituição Federal o § 2º-A, com a seguinte redação:

Art. 231. (...)

§ 2º-A A área destinada às terras indígenas e às unidades de conservação ambiental não poderá ultrapassar, conjuntamente, 50% da superfície de cada Unidade da Federação.

Esse, Sr. Presidente, é o relatório muito bem feito pelo ilustre Senador Leomar Quintanilha.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o autor, Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS-RR) – Sr. Presidente, essa proposta já foi inicialmente aprovada por esta Comissão, passou por cinco sessões de discussão em primeiro turno, no plenário do Senado. No momento de sua votação, foi pedido reexame por esta Comissão. O reexame feito pelo Relator, Leomar Quintanilha, no meu entender, aperfeiçoa sobremodo a idéia inicial.

Precisamos ressaltar aqui principalmente alguns pontos. Não se está, com essa proposta, pretendendo usurpar o trabalho do Poder Executivo no que tange aos processos administrativos de demarcação de terras indígenas e reservas ecológicas. Está-se colocando como competência privativa, entre as competências privativas do Senado, a homologação final desse processo. Está-se também estabelecendo um limite, o que é uma questão discutível.

É bom se ressaltar que já existe uma lei em vigor há muito tempo que determina que até nas propriedades privadas – quer dizer, fora das reservas indígenas e ecológicas –, por exemplo, no caso da Amazônia, só se pode usar 20% da propriedade privada para o sustento da família ou para a produção, seja agrícola seja pecuária.

Creio que a legislação, no que tange a proteger o meio ambiente e a questão indígena, já está suficientemente garantida. Mas gostaria de apelar como autor, dada a relevância do assunto, para que adiássemos essa votação para uma próxima reunião, já que o quorum está muito baixo. Portanto, como autor, prefiro deixar a apreciação desta matéria para uma próxima reunião. Faço este apelo, para que possamos aprofundar a matéria, porque realmente é preciso que tiremos algumas dúvidas nessa questão. Por exemplo, existe a dúvida de que delimitar em 50% seja pôr fim à demarcação de terras indígenas ou obstacularizar a criação de reservas ecológicas, quando já existe uma lei que vai além e proíbe o cidadão de explorar, em sua própria propriedade particular, mais do que 20% na Amazônia e 50% no Cerrado. Então, creio que esse apelo vem em boa hora. Essa competência privativa do Senado para definir sobre uma questão de terras dos Estados que passam para o domínio da União deve estar realmente presente.

Por isso, dada a importância do tema e o baixo quorum atual na Comissão, peço o adiamento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será procedido ao adiamento da votação já com o parecer proferido.

Contraditoriamente, o Item nº 1 é o último a ser apreciado, em pauta extra. Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº49, de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, e dá outras providências.

O autor é a Presidência da República.

O Relator da matéria, Senador Romero Jucá, opina pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do projeto e pela rejeição das Emendas de nºs 1 a 5, de autoria do Senador Alvaro Dias.

A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do art. 64 do Regimento Interno do Senado Federal. A matéria foi apreciada simultaneamente pelas Comissões de Assuntos Econômicos e Educação em 9 de novembro de 2004. Não estando presente o Relator, nomeio relator **ad hoc** o Senador Aloizio Mercadante, a quem concedo a palavra.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP)**

– Sr. Presidente, primeiro, gostaria de parabenizar o Relator, Senador Romero Jucá, que fez um excelente trabalho em seu relatório. Este projeto já foi aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos e na Comissão de Assuntos Sociais, tem urgência constitucional, por isso irá ao plenário. Considero importante a Comissão assegurar a presença de seu trabalho, como sempre o fez.

Então, passo a ler o relatório do Senador Romero Jucá, que está muito bem-feito e trata basicamente da constitucionalidade e da juridicidade.

A proposição tramita no Senado Federal, em regime de urgência constitucional, e foi despachada às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Educação, já tendo sido aprovada na Comissão de Assuntos Econômicos e na Comissão de Educação.

Assim, cabe a esta Comissão analisar a proposição no tocante à sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, bem como sobre os seus aspectos de mérito, envolvendo a organização administrativa da União e seus servidores, competindo às demais Comissões examinar a matéria do ponto de vista substantivo.

A proposição atende ao pressuposto de constitucionalidade formal, tendo em vista tratar-se de matéria que deve ser disciplinada em lei ordinária e por disciplinar diversos temas administrativos de iniciativa privada, privativos do Presidente da República, na forma do que dispõem as alíneas a e e do inciso II do §1º do art. 61 da Constituição.

Igualmente, do ponto de vista material, não há qualquer reparo a fazer. Ademais, o projeto não apresenta vício de juridicidade e regimentalidade e é vazado em boa técnica legislativa.

No tocante ao mérito, a proposição só merece elogios. Trata-se de regulamentação à Carta Magna para estabelecer mecanismos que permitam o desenvolvimento científico e tecnológico do País, incentivando tanto o Poder Público como a iniciativa privada.

Não há dúvida de que a aprovação dessa proposição significará mais uma iniciativa fundamental na direção de garantir a permanência do crescimento econômico sustentado no Brasil.

Não se pode menosprezar a importância da ciência e da tecnologia para a economia do mundo contemporâneo. Indiscutivelmente, não existe país hoje que tenha posição econômica sólida sem ter também um importante setor de inovação tecnológica e de pesquisa científica.

Nesse caminho, o PCL nº49, de 2004, da forma correta e adequada, estabelece uma série de princí-

pios que devem presidir o apoio dos Poderes Públicos à inovação e avança no sentido de permitir que as instituições públicas voltadas para a área de ciência e tecnologia possam contar com o grau de autonomia necessário para a consecução de seus objetivos.

Para tal, é instituída uma nova tipologia, a da Instituição Científica e Tecnológica – ICT, que terá maiores facilidades para se relacionar com o setor produtivo, cujos servidores, voltados às respectivas atividades fins, terão alguma peculiaridade. São todas alterações que darão condições de maior agilidade para as novas ICTs, respeitando ao mesmo tempo exigências constitucionais que devem presidir o funcionamento de órgãos e entidades públicas.

Quanto às emendas, as de nº 1, 4 e 5 não podem ser acolhidas por vício de constitucionalidade formal, de acordo com o art. 150, §6º da Constituição Federal, segundo o qual:

*“Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição (...)”*

Não é o caso.

Efetivamente, a matéria em questão será certamente debatida quando o Congresso Nacional se debruçar sobre o tema dos incentivos fiscais para inovação, que, conforme o parágrafo único do art. 28 da presente proposição, deverá ser objeto de proposição de lei específica a ser encaminhada pelo Poder Executivo em até 120 dias.

Já as Emendas de nºs 2 e 3 não devem ser aprovadas, uma vez que as alterações que propõe não irão aperfeiçoar a distribuição dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Não se recomenda a aprovação da Emenda nº 2, em primeiro lugar, porque não há razão para revogação dos §§1º e 3º do art. 19, uma vez que estabelece condições para concessão das subvenções econômicas das empresas, as quais asseguram aplicação mais adequada dos recursos da subvenção.

A alteração do art. 5º da Lei nº 10.332, de 2001, também proposta na emenda, não é adequada na forma da proposição, pois restringia a destinação de recursos provenientes da arrecadação do IPI incorpo-

radados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

As ações descritas nos incisos II e V do art. 3º daquela Lei referem-se ao programa de inovação para competitividade, quando no próprio **caput** do art. 5º é enunciado que os recursos ali referidos são destinados a programas de estímulo à interação universidade/empresa para apoio da inovação.

Quanto à Emenda nº 3, resta analisar apenas o acréscimo do novo artigo do PLC nº 49, de 2004, uma vez que ela repete os comandos da Emenda nº 2, já apontados acima.

O novo artigo estabelece o percentual mínimo do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, destinado a empresas e entidades de direito privado, para atender aos objetivos do PDTI e do PDTA.

Considerando não só esses aspectos, esses programas já possuem mecanismos específicos de financiamentos estabelecidos pela Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001, mas também que seriam desviados recursos do objetivo do PLC, que é a transferência da inovação do setor produtivo, não sendo recomendável sua aprovação.

Voto.

Do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2004, bem como pela sua aprovação no tocante ao aspecto de competência desta Comissão, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 5 a elas apresentadas.

Sala das Comissões.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer do Relator que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do projeto e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 5, de autoria do Senador Álvaro Dias.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 12h50min.)*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**Ata da 28ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 17 de Novembro de 2004, Quarta-feira, às 10 horas.**

Às dez horas e vinte e um minutos do dia dezessete de novembro de dois mil e quatro, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Aloizio Mercadante, Tião Viana, Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra, Marcelo Crivella, Garibaldi Alves Filho, João Batista Motta, Pedro Simon, Antonio Carlos Magalhães, César Borges, Demóstenes Torres, José Jorge, Álvaro Dias, Tasso Jereissati, Jefferson Péres, Eduardo Suplicy, João Capiberibe, Aelton Freitas, Ney Suassuna, Luiz Otávio, João Alberto Souza, Jorge Bornhausen, Efraim Morais, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo, e as Senhoras Senadoras Serys Slhessarenko e Ana Júlia Carepa reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Magno Malta, Leomar Quintanilha, José Maranhão, Romero Jucá, Arthur Virgílio e Mozarildo Cavalcanti. Registra-se a presença dos Senhores Senadores Paulo Paim e Hélio Costa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação do ITEM 1) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 1125, DE 2004 – NÃO TERMINATIVO – “Susta os efeitos da Portaria nº 160, de 13 de abril de 2004, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego”. Autoria: Senador Paulo Paim. Relatoria: Senador José Jorge. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado o Parecer. ITEM 2) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2003 – TERMINATIVO – “Dispõe sobre emissão de declaração de quitação anual das faturas pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos”. Autoria: Senador Almeida Lima. Relatoria: Senador Antonio Carlos Magalhães. Parecer: Pela aprovação do Projeto, com as Emendas nºs 1 a 4 que apresenta. Resultado: Aprovado o Projeto com as Emendas nºs 1-CCJ a 4-CCJ. ITEM 3) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, DE 2003 – TERMINATIVO – “Modifica os artigos 19 e 22 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que ‘dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os artigos 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal’, estabelecendo regras claras sobre a dupla filiação”. Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares. Relatoria: Senador Marcelo Cri-

vella. Parecer: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Aprovado o Projeto. Tendo em vista o início da Ordem do Dia no Plenário do Senado Federal, a Presidência declara encerrada a presente Reunião, às dez horas e cinqüenta e nove minutos, convocando Reunião Extraordinária para, amanhã, dia 18 de novembro de 2004, ficando adiada a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: 4) PLS Nº 264, DE 2003; 5) PLS Nº 259, DE 2003 (Tramita em conjunto com o PLS Nº 294, DE 2003); 6) PLS Nº 335, DE 2003; 7) PLS Nº 152, DE 2003; 8) PLS Nº 149, DE 2003; 9) PLS Nº 32, DE 2003; 10) PLS Nº 211, DE 2004; 11) PLS Nº 119, DE 2004; 12) PLS Nº 310, DE 1999 (Tramita em conjunto com o PLS Nº 315, DE 1999); 13) PLS Nº 609, DE 1999; 14) PLS Nº 421, DE 2003; 15) PLS Nº 471, DE 2003; 16) PLS Nº 458, DE 2003; 17) PLS Nº 485, DE 1999; 18) PLS Nº 537, DE 1999; 19) PLS Nº 76, DE 2002; 20) PLS Nº 499, DE 2003; 21) PLS Nº 135, DE 2003; 22) PLS Nº 300, DE 2003; 23) PLS Nº 439, DE 2003 (Tramita em conjunto com o PLS Nº 170, DE 2004); 24) PLS Nº 289, DE 2003; 25) PLS Nº 143, DE 2002; 26) PLS Nº 118, DE 2003; 27) PLS Nº 120, DE 2003; 28) PLS Nº 113, DE 2003; 29) PLS Nº 207, DE 1999; 30) PLS Nº 282, DE 2003; 31) PLS Nº 11, DE 2004 (Tramita em conjunto com o PLS Nº 19, DE 2004; 32) PLS Nº 50, DE 2004; 33) PLS Nº 155, DE 2004; 34) PLS Nº 382, DE 2003; 35) PLS Nº 191, DE 2004; 36) PEC Nº 6, DE 2003; 37) PEC Nº 48, DE 1996 (Tramita em conjunto com a PEC Nº 6, DE 2000); 38) PEC Nº 3, DE 2003; 39) PEC Nº 78, DE 2003; 40) PEC Nº 19, DE 2003; 41) PEC Nº 29, DE 2003; 42) PEC Nº 38, DE 1999; 43) PEC Nº 22, DE 2001; 44) PEC Nº 59, DE 2003; 45) PLC Nº 96, DE 2001; 46) PLC Nº 24, DE 2004; 47) PLC Nº 56, DE 2003; 48) PLC Nº 12, DE 2004; 49) PLC Nº 64, DE 2000; 50) PLC Nº 53, DE 2004; 51) PLC Nº 73, DE 2003; 52) PLC Nº 74, DE 2003; 53) PLC Nº 48, DE 2004; 54) PLS Nº 191, DE 2001; 55) PLS Nº 171, DE 2003; 56) PLS Nº 412, DE 2003 – COMPLEMENTAR; 57) PLS Nº 125, DE 2000; 58) PLS Nº 26, DE 2003; 59) PLS Nº 151, DE 2004; 60) PDS Nº 232, DE 2004; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 28ª reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 2ª sessão legislativa ordinária da 52ª legislatura.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião destina-se à deliberação de matérias que se encontram na pauta de votação.

**Item nº 1:**

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.125, de 2004, que susta os efeitos da Portaria nº 160, de 13 de abril de 2004, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego. Autor: Senador Paulo Paim. Relator: Senador José Jorge. Pela aprovação do projeto.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge para proferir o seu relatório.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é submetido ao exame desta Comissão Projeto de Decreto Legislativo nº 1.125, de 2004, que tem por finalidade sustar os efeitos da Portaria nº 160, de 13 de abril de 2004, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.

Ao justificar a sua iniciativa, o autor da proposição alega: a Portaria baixada pelo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego está eivada de vício inconstitucional, pois não compete ao Ministro disciplinar a presente matéria exorbitando a competência da autoridade ministerial. A Portaria que se pretende seja sustada dispõe sobre a incidência e o desconto em folha de pagamento de salários das contribuições instituídas pelos sindicatos. Por meio deste instrumento, o Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, com base no inciso IV do art. 8º da Constituição Federal, nos arts. 513 e 545 da Consolidação das Leis do Trabalho, no Precedente Normativo nº 119 do Tribunal Superior do Trabalho e no Enunciado da Súmula nº 666 do Supremo Tribunal Federal, disciplina a cobrança por parte dos Sindicatos sobre as contribuições por eles instituídas em assembléia geral da categoria, quais sejam, a confederativa e a contribuição assistencial oriunda de convenção, acordo coletivo ou sentença normativa.

Dentre outros aspectos regulamentados, determina esta Portaria que as contribuições confederativas e as assistenciais são obrigatórias apenas para os empregados sindicalizados. Estatuí, em decorrência, que o desconto em folha de pagamento das contribuições dos empregados não sindicalizados só poderá ser efetuado mediante sua prévia e expressa autorização. Por fim, sujeito à autuação administrativa o empregador que proceder ao desconto em folha de pagamento efetuado sem a devida autorização do empregado não sindicalizado ou com base em instrumento coletivo não registrado no Ministério do Trabalho e Emprego.

Análise.

A Constituição Federal, em seu art. 8º, inciso IV, estabeleceu novo instituto, o qual denominou de Con-

tribuição para Custeio do Sistema Confederativo. Essa contribuição deverá se repartida na proporção estabelecida pela Assembléia, pelas entidades formadoras do respectivo Sindicato Confederativo de Representação de Classe, ou seja, o próprio sindicato, a federação do grupo a que pertencer e a confederação do correspondente ramo da economia.

Na falta de uma regulamentação legal, esta nova modalidade de contribuição vem ensejando intenso debate, cujos pontos principais abrangem aspectos relativos à configuração da natureza jurídica da contribuição em tela, se tributária ou não tributária, e os atinentes à sua incidência sobre toda categoria profissional e econômica independentemente da filiação sindical.

Nos tribunais, não há decisões uniformes sobre a natureza jurídica e o campo da incidência das contribuições confederativa e assistencial. Embora muitos autores se manifestem no sentido de que o referido preceito constitucional seja auto-aplicável, Eduardo Gabriel Saad adverte que se faz mister a regulamentação, por lei ordinária, da regra em foco, porque, para ensejar a aplicabilidade imediata, tem de ser bastante em si, isto é, ela deve encerrar todos os elementos de que o aplicador necessita para levá-la a incidir em situação concreta. Na mesma direção, (incompreensível) Viana: “se o poder conferido pela questionada norma constitucional aos sindicatos pudesse ser exercido sem observância de condições e parâmetros estatuídos em lei (cumpra não confundir autonomia sindical com soberania, que é prerrogativa do Estado), certo é que as respectivas assembleias gerais poderiam, por exemplo, fixar a contribuição em um dia de salário por mês e do produto arrecadado destinar apenas 1% à federação do grupo e 5% à correspondente confederação.

Esse exemplo pode afigurar um absurdo, mas, mais precisamente porque é absurdo, evidencia que o preceito não deve ser tido como de eficácia plena imediata.

A despeito do mérito da Portaria nº 160, de 13 de abril de 2004, que tenta pacificar as controvérsias a respeito do recolhimento das contribuições para os sistemas confederativo e assistencial e ao mesmo tempo regulamentar a matéria, entendemos que o Poder Executivo utilizou inadequadamente o instituto da portaria. Portarias são atos administrativos internos pelos quais o chefe de determinado órgão expede determinações gerais e especiais aos seus subordinados. Assim, não podem e não se prestam a ser instrumento de regulação de matérias objeto de leis e menos ainda de dispositivos da Constituição Federal.

Como enfatizado, questões relativas à natureza da incidência e compulsoriedade dessas contribuições demarcam o aspecto ainda controverso, na área jurisdicional,

de que, em conseqüência, se estão a exigir disciplinamento, a regulação dela deve ser feita por lei. Mais ainda, além de ser inadequada, a referida portaria vem gerando um efeito devastador sobre a cobrança daquelas contribuições, com graves prejuízos para os sindicatos, eis que os empregadores, temerosos de ser autuados administrativamente pela fiscalização, deixam de efetuar os descontos das contribuições de empregados não-sindicalizados.

Qualquer regulamentação, portanto, do dispositivo do inciso IV do art. 8º da Constituição Federal é de competência legislativa privativa da União – art. 22.1.

Por outro lado, a matéria, por relacionar-se ao Direito do Trabalho, deve ser disciplinada em lei, sobre a qual cabe ao Congresso Nacional legislar, conforme prevê o art. 48 da Constituição Federal.

Sob o aspecto formal, vale dizer que o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.125, de 2004, atende aos preceitos consubstanciados no inciso V do art. 49 da Constituição Federal, que confere ao Congresso Nacional competência exclusiva para sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar.

Portanto, Sr. Presidente, na realidade, nós estamos aqui examinando a questão formal dessa portaria e de sua capacidade de regulamentar assunto de tal gravidade. Nós não entramos no mérito da questão, mesmo porque achamos que esse mérito deve ser discutido em uma lei. É realmente uma coisa bastante polêmica cobrar de pessoas não sindicalizadas. À primeira vista, pessoas não sindicalizadas evidentemente não deveriam pagar, já pagam imposto sindical. Por outro lado, as pessoas não sindicalizadas se beneficiam, muitas vezes, das ações dos sindicatos.

Assim, essa é uma questão para ser bastante discutida em uma lei. Também é preciso haver um período de transição para permitir que os sindicatos se adaptem a essa nova questão. Eu acho que esta é a hora de sustarmos essa portaria e, ao mesmo tempo, iniciarmos a discussão e a aprovação de uma lei que possa regulamentar essa matéria, de forma a que os trabalhadores não sindicalizados fiquem protegidos, por um lado, e que, por outro lado, seja permitido aos sindicatos continuarem a realizar o seu trabalho.

Nosso voto.

Pelo exposto, aprovamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.125, de 2004 e, conseqüentemente, pela suspensão da portaria citada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Convido o Vice-Presidente, Senador Paulo Paim, para que tome assento à mesa.

Em discussão, o projeto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP)**

– Sr. Presidente, gostaria, primeiro, de saudar as centrais sindicais, os sindicatos e o próprio Senador Paulo Paim pela iniciativa de trazer essa discussão ao Senado Federal. Há muitos anos o movimento sindical vem cobrando a taxa de contribuição assistencial como uma forma de remuneração das atividades sindicais e que decorre de uma concepção de que o sindicato, ao reivindicar e conquistar benefícios para a classe trabalhadora, para a sua base sindical, beneficia não só o sindicalizado, mas também o não-sindicalizado. O reajuste salarial vale para todos, o contrato de trabalho vale para todos, as conquistas valem para todos. Daí esse instrumento, que permite ao sindicato cobrar do não-associado.

Há uma discussão de que o imposto sindical seria o instrumento de cobrança do não-associado para a entidade sindical e de que não haveria a necessidade da contribuição assistencial, mas, particularmente, não concordo com essa visão, acho que a contribuição assistencial é um instrumento legítimo e necessário ao trabalho sindical. Ocorre que nos últimos anos houve vários contratos de trabalho que passaram a cobrar taxas abusivas, contribuições assistenciais absolutamente abusivas do ponto de vista dos trabalhadores não-associados. Dou alguns exemplos para que os Senadores possam acompanhar. O movimento sindical sabe que isso aconteceu. Mesmo no meu Estado, São Paulo, por exemplo, o Sindicato de Artefatos de Borracha, em alguns municípios, chegou a cobrar 26,8% do salário. Temos caso, por exemplo, do Sindicato de Papel, Papelão e Cortiça, que chegou a 35,8%. Temos um caso, por exemplo, de empregados de segurança e vigilância no município de Pato Branco: 42,3% do salário. Quer dizer, um não-associado pagou 42,6% do salário como contribuição não-assistencial. Isso gerou uma série de ações na Justiça, e essas ações resultaram, no Tribunal Superior do Trabalho, no Precedente Normativo nº 119 e na Súmula 666, do Supremo Tribunal Federal, que, estabelecendo que as referidas contribuições são devidas apenas pelos sindicalizados. Então, tem uma decisão do TST e uma decisão de Turma do Supremo contrária à cobrança dos não-associados. Só poderia cobrar com autorização expressa.

Em função disso, o Ministério Público, o Ministério do Trabalho estabeleceu a Portaria 160, orientando as DRTs, e é para os seus filiados, que, na homologação dos acordos, analisassem o mérito, sobretudo a prática abusiva que estava se verificando em algumas situações, contrária aos interesses dos trabalhadores. Em função disso, é evidente que essa decisão prejudica

muitos sindicatos, que dependem desses recursos para poder manter a sua atividade sindical. As centrais sindicais fizeram um acordo. Todas as centrais sindicais assinaram um acordo junto com o Ministério do Trabalho, que é a Portaria 180, dando um prazo de 1 ano, até 31 de maio de 2005, para que os Sindicatos se adaptassem a essa questão. Todas as centrais sindicais assinaram, e o Ministério do Trabalho, então, definiu uma nova Portaria, a 180, revogando a 160 e dando um prazo de 1 ano, dentro do compromisso da razoabilidade, na cobrança da taxa assistencial.

No foro sindical, se iniciou um trabalho de discussão de qual seria o teto de cobrança do não-associado na reforma sindical. Seria estabelecido um teto, um limite máximo para impedir essas práticas abusivas. No entanto, o Ministério Público entrou com uma ação contra a Portaria 180, e a Justiça deu a liminar, revogando essa Portaria, que foi produto do acordo das centrais sindicais. O Ministério Público manteve a obrigatoriedade da 160 porque o Ministério do Trabalho estava cumprindo, portanto, uma decisão do TST e do Supremo.

Por isso tudo, quero dizer que não resolve para o movimento sindical brasileiro, para o Senado Federal e para os trabalhadores simplesmente revogar a Portaria, porque, revogando a Portaria, vai continuar valendo o Precedente Normativo do TST e a Súmula 666 do Supremo, que não permite a cobrança. Vamos reinstaurar um conflito para o qual a Justiça já tem uma decisão, que pode eventualmente ser alterada pelo Pleno, mas acho pouco provável que isso aconteça.

Portanto, ainda mais aprovando a súmula vinculante, essa decisão é vinculante a qualquer juiz de qualquer instância, se for simulada nessa condição. Sugiro o seguinte encaminhamento. Primeiro, que a gente revogue a Portaria 160, mas que a substitua por um projeto de lei que a gente aprove em regime de urgência, estabelecendo um limitador, que é o princípio da razoabilidade. Quer dizer, os trabalhadores não-associados não poderão pagar mais de 1,5% do salário anual, que é o índice com que todas as Centrais Sindicais concordam como teto. Fixaríamos um limite: não pode cobrar mais de 1,5% do salário anual. E não deixar simplesmente sem a portaria e nenhuma proteção, para não voltar a repetir situações como essa, em que o sujeito cobra 42% do salário do trabalhador.

Então, fixaríamos o limite de 1,5% do salário anual, votaríamos isso com o regime de urgência, e essa lei passaria a vigorar até que a reforma sindical seja concluída. A reforma sindical pode substituir esse critério, mas nesse interregno estabeleceríamos um limite máximo de cobrança do não-associado.

Então, revogamos a portaria e, ao mesmo tempo, aprovamos um projeto de lei em regime de urgência, com todos os Líderes de todos os Partidos – há apoio de todas as centrais sindicais, foi o que o Paulinho me informou agora, eu estava conversando com vários, ele e o Canindé Pegado, bem como os outros líderes sindicais que estão aqui, das centrais sindicais que estão à frente. A CGT, a CUT, a Força Sindical, a CATI, a SDS, a Federação Nacional dos Centristas e a Federação Nacional dos Empregos do Comércio do Estado de São Paulo estariam de acordo com esse encaminhamento. Revogaríamos uma portaria e aprovaríamos uma lei que vigoraria até a reforma sindical, estabeleceríamos um limite de 1,5% de salário/ano de contribuição não-assistencial, que deve ser aprovada em assembléia dos trabalhadores.

Com isso, acho que damos um encaminhamento correto. A simples revogação eu acho que deixa uma situação que não poderia ser mantida. Essa é a sugestão que dou para encaminhamento. Evidentemente, estou aberto a encontrar outras soluções, mas me parece que essa seria de comum acordo com as centrais sindicais e seria uma solução que acho que protege os trabalhadores e permite aos sindicatos terem uma contribuição dos não-associados, porque eles trabalham também para os não-associados.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB-MA)** – Senador Mercadante, esse assunto é muito importante. Tenho a impressão de que, com a pura revogação, vamos criar muitos problemas para os sindicatos.

Fui dirigente de sindicato, sei o que é isso. Por que, concomitantemente, no caso do projeto e de revogação, não tiraríamos de pauta esse projeto, para que preparássemos um outro projeto para tramitar concomitantemente, ou seja, ao revogar a portaria teríamos logo em outro projeto? Porque senão poderemos correr o risco: revogamos a portaria, mas, e o outro projeto, quando seria aprovado? Como ficaria? Tenho a impressão de que criaria sérios problemas ao movimento sindical.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)** – Não vejo nenhum problema, tendo esse acordo de todos os líderes, fixarmos um prazo de vinte e quatro horas – pode ser amanhã cedo –, e fazermos uma reunião da Comissão de Constituição e Justiça, uma reunião extraordinária, em que revogaríamos e aprovaríamos o projeto de lei. Até amanhã cedo seguramente apresentamos um projeto de lei, estabelecendo esse limite.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB-MA)** – Eu não retiraria de pauta o projeto.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)** – Por acordo, votaríamos amanhã, numa reunião ex-

traordinária, revogação da portaria e a aprovação do projeto de lei.

Não vejo nenhum problema nesse encaminhamento.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Vou conceder a palavra ao Senador Paulo Paim, autor do Decreto Legislativo. Antes quero pedir a atenção dos Srs. Senadores para o fato de que temos somente quinze minutos de reunião. Às onze horas tem início a Ordem do Dia no Plenário, e teremos que suspender a reunião. Temos que agir com rapidez se quisermos concluir a votação desse Projeto de Decreto Legislativo.

Com a palavra, o Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS)** – Não vou falar muito, vou tentar ser bem objetivo. Acho fundamental revogarmos hoje a Portaria 160. É importante dizer que estão aqui não apenas as centrais, mas também as confederações. O conjunto do movimento sindical tem as suas divergências, o que é natural, e vai ser um grande debate para formatarmos um outro projeto de estrutura sindical, mas, quanto à 160, é unanimidade. Não tem ninguém a favor de manter a 160.

Se o Senado votasse hoje, já estaria sinalizando para milhões de trabalhadores lá fora, que estão com essa expectativa, e para o próprio movimento sindical, que o Senado da República, além de revogar a 160, votará, aí sim, quem sabe em 24h, um projeto limitando em 1,5%, pelo que percebi, também participei da reunião ali, um pouco, que é unanimidade. Inclusive a limitação.

Então, acho que esse gesto da revogação hoje é fundamental para tranquilizar as entidades sindicais. Não há divergência alguma. O conjunto do movimento sindical brasileiro, de todas as matrizes, tem uma posição contra a 160. Por isso, faria um apelo para que votássemos hoje a 160 e em 24h votássemos o projeto regulamentando, limitando em 1,5%.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Com a palavra, o Senador Álvaro Dias. Em seguida, o Senador Fernando Bezerra.

**O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR)** – Sr. Presidente, também colaborando com o tempo, apenas dizer que concordamos plenamente com a posição do Líder Aloizio Mercadante, corroborada pelo Senador Paulo Paim. O fundamental é eliminarmos essa hipótese do desmonte dos sindicatos brasileiros, porque estaríamos a discutir uma reforma sindical à frente com os sindicatos absolutamente desmontados.

Então, é fundamental a revogação dessa portaria. Em seguida, iniciaremos a discussão de um projeto que pode até anteceder a grande discussão que esta Comissão liderará no Senado Federal sobre a reforma sindical.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra, o Senador Fernando Bezerra.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, também serei brevíssimo, mas não quero me omitir de dar minha opinião, eu que já vivi um longo período na vida sindical no lado empresarial.

Concordo integralmente com as manifestações do Senador Aloizio Mercadante e do Senador Paim. Temos que fazer imediatamente a revogação da portaria e em 24 horas votarmos. Isso é bom senso.

Aliás, o Senado está dando grandes lições de equilíbrio em todas as discussões. Essa é uma dessas manifestações, com a qual também estou favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Quero cumprimentar, em nome da Comissão, todos os Presidentes das Centrais Sindicais, das Federações que aqui se encontram, que já estiveram conosco na semana passada e solicitaram, junto com os Senadores José Agripino, Jorge Bornhausen e Paulo Paim, que realizássemos esta reunião para que, numa votação em regime de urgência, pudéssemos concluir o exame dessa matéria no dia de hoje.

Pedi ao Senador José Jorge que fosse o relator e emitisse com extrema rapidez o seu parecer. E S. Ex<sup>a</sup> o fez. Daí termos podido realizar esta reunião nas condições em que ela se organiza.

O Senador Aloizio Mercadante manifestou também o seu interesse na realização da reunião em tais condições. A Comissão cumpre, portanto, esse seu papel importante.

Encerrada a discussão, passaremos, então, à votação.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, em relação ao encaminhamento da votação.

Então, estamos acordando que revogamos a portaria e, em 24 horas, amanhã, teremos uma reunião extraordinária da CCJ para aprovar um projeto de lei que fixaria um teto limitador para contribuição assistencial do não-associado. Esse teto seria 1,5% do salário atual. É este o encaminhamento? Revogamos hoje e amanhã e fazemos uma reunião extraordinária?

**O SR. (orador não identificado)** – É isso mesmo.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem, o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, apenas questionaria ao Senador Aloizio Mercadante se esse projeto de lei vai tratar da compulsoriedade da cobrança ou será apenas um limitador de 1,5%.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Esse é um dos pontos que a Justiça estabeleceu, a obrigatoriedade do não-associado se manifestar favorável à cobrança, que é uma forma de inviabilizar a cobrança.

A alternativa que o movimento sindical oferece é que a cobrança seja feita por meio de assembléias dos associados.

Só quero entender bem o que é o 1,5% para podermos fazer um limitador que seja de fato razoável. E a assembléia dos trabalhadores da categoria estabelece o percentual de cobrança.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – A minha preocupação em relação a essa compulsoriedade é porque o Supremo Tribunal Federal vem decidindo não só em relação às contribuições sindicais, mas também a toda espécie de consignação em folha que não sejam as obrigatórias, porque isso depende do assentimento da pessoa que é devedora ou afiliada ou associada.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Por isso que citei, Senador Demóstenes, o Precedente Normativo 119 do TST e a Súmula 666 do Supremo Tribunal Federal. As duas decisões vedam a cobrança do não-associado. Por isso é que o Ministério do Trabalho fez a portaria e, depois, de comum acordo com as centrais sindicais, suspendeu por um ano a execução da portaria, e o Ministério Público entrou contra a suspensão, obrigando que a portaria fosse mantida. Por isso que a portaria está em vigência.

A revogação da portaria não resolve o problema, é isso que eu disse.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – De forma alguma, não resolve nada.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Porque já tem decisão na Justiça contrária à cobrança dos não-associados. Temos que estabelecer um projeto de lei colocando em que condições pode ser cobrado e qual é o limitador da cobrança, para não repetir situações em que mais de 42% do salário do trabalhador foi arrecadado como contribuição ao sindicato, o que é uma coisa impensável. Então, precisamos chegar... Só quero entender bem o acordo, qual é o teto limitador, porque há questionamentos em relação aos valores.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Essa é uma questão que ficará para depois.

Consulto a Comissão se está de acordo com a realização de uma reunião extraordinária amanhã para termos como prioridade a votação desse projeto aqui anunciado. E, nessa hipótese, também examinaremos as preliminares do projetos das parcerias público-privadas.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Então, realizaremos essa reunião amanhã.

**O SR. (orador não identificado)** – Esse projeto seria subscrito por todos os Líderes?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Por todos os Líderes.

Em votação o parecer favorável do Relator ao projeto em discussão. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que acordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, fica acordada, então, a nossa reunião amanhã?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Acordada a reunião de amanhã.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Então, fazendo um acordo de 1,5% do salário anual no primeiro ano, porque a transição é a partir do segundo ano, e o teto máximo de 1%, que é o que as centrais estão acordando no Fórum Sindical Nacional. Este é o acordo que havia, de 1%, que estava firmado no Fórum Nacional do Trabalho. Então, a transição de um ano, a partir do segundo ano, 1%. E apresentaremos, então, um projeto de lei amanhã para votar isso na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Temos ainda alguns poucos minutos.

**Item nº 2:**

Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003, terminativo. Dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual das faturas pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos. Autor: Senador Almeida Lima; Relator: Senador Antonio Carlos Magalhães. Pela aprovação do projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4, que apresenta.

Serão feitas duas votações nominais, sendo a primeira para o projeto e a segunda para as emendas.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL-BA) – V. Ex<sup>a</sup> já adiantou, com muita propriedade, o ponto de vista do meu relatório, que é favorável, com as três emendas, que deveriam ser votadas também.

Voto pela aprovação, com as emendas abaixo apresentadas, que são:

Dá ao art. 1º do PLS nº 73 nova redação; também dá nova redação ao art. 5º; bem como à emenda da CCJ que suprime o art. 3º do PLS nº 170.

Dessa forma, pediria a V. Ex<sup>a</sup> que votasse o parecer e as emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação, o parecer favorável do Relator, Senador Antonio Carlos Magalhães.

A chamada será nominal por se tratar de projeto em caráter terminativo na Comissão.

*(Procede-se à votação nominal.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O parecer foi aprovado.

Teremos que proceder à votação das emendas.

A Presidência pergunta às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores se estão de acordo em que se repita a votação aqui realizada para as Emendas de nºs 1 a 4. (Pausa.)

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado, portanto, o parecer do relator e as emendas que apresenta.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, lamentamos não poder continuar com a reunião, porque dentro de 1 minuto já vamos iniciar a Ordem do Dia no plenário.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Sr. Presidente, acho que em 1 minuto a gente vota o nº 3 da pauta. A matéria é pacífica.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela obstinação de V. Ex<sup>a</sup> e em homenagem a ela. (Pausa.)

Projeto de Lei nº 60, de 2003, que modifica os arts. 19 e 22 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que dispõe sobre partidos políticos. Regulamenta os arts. 17 e 14, §3º, inciso XV, da Constituição Federal, estabelecendo regras claras sobre a dupla filiação. Antonio Carlos Valadares é o autor, Marcelo Crivella é o relator, pela aprovação do projeto.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella e peço às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que não se retirem, porque a votação é nominal.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Sr. Presidente, é um item rápido. Objetiva esse projeto a evitar a chamada dupla filiação partidária que acontece no interregno entre o cancelamento da filiação do antigo partido e o registro atual. Propõe-se agora que a comunicação da nova filiação partidária seja feita pelo próprio filiado, e não pelo Partido, porque, se o Partido segurar a comunicação, acaba havendo uma dupla filiação, o que prejudica o candidato.

Sr. Presidente, este, então, é um projeto muito inteligente e muito lúcido do nosso nobre Senador, e somos pela sua aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação.

*(Procede-se à votação nominal.)*

Está encerrada a votação.

Vamos proceder à apuração.

Votaram SIM 12 Srs. Senadores.

O projeto foi aprovado.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente reunião, convocando uma reunião extraordinária para amanhã, em horário ainda a ser comunicado aos Srs. Senadores.

Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 10h59min.)*

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**Ata da 29ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 24 de Novembro de 2004, Quarta-feira, às 10 horas.**

Às dez horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e quatro, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Aloizio Mercadante, Tião Viana, Antonio Carlos Valadares, Magno Malta, Fernando Bezerra, Marcelo Crivella, Garibaldi Alves Filho, José Maranhão, João Batista Motta, Romero Jucá, Pedro Simon, Antonio Carlos Magalhães, Demóstenes Torres, José Jorge, Álvaro Dias, Tasso Jereissati, Jefferson Péres, Mozarildo Cavalcanti, Eduardo Suplicy, Sibá Machado, João Capiberibe, Aelton Freitas, Ney Suassuna, Luiz Otávio, João Alberto Souza, Paulo Octávio, João Ribeiro, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo e as Senhoras Senadoras Serys Slhessarenko e Ana Júlia Carepa reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Leomar Quintanilha, César Borges e Arthur Virgílio. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. Passa-se à deliberação do ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 2004 (PL. nº 02456, de 2003 na Casa de origem) – NÃO TERMINATIVO – “Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública”. A autoria: Presidência da República. Relatoria: Senador Rodolpho Tourinho. Parecer: Pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta, com o acatamento total ou parcial das Emendas nºs 1, 2, 6 e 7, rejeitando-se as Emendas nºs 3, 4 e 5. A matéria foi despachada às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura (CI); de Assuntos Econômicos (CAE); e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Resultado: Concedida

vista coletiva, nos termos regimentais. ITEM 8) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 149, DE 2003 – TERMINATIVO – “Altera os artigos 53 e 67 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)”. A autoria: Senador Papaléo Paes. Relatoria: Senador Demóstenes Torres. Parecer: Pela aprovação. Resultado: Aprovado o Projeto. ITEM 2) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 102, DE 2004 – TERMINATIVO – “Altera o Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, que dispõe sobre a organização das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal”. A autoria: Senador Marcelo Crivella. Relatoria: Senador Jefferson Péres. Parecer: Pela aprovação do Projeto, com a Emenda que apresenta, e pela rejeição da Emenda oferecida pelo Senador Paulo Octávio. A Comissão rejeita a Emenda oferecida pelo Senador Paulo Octávio. Resultado: Aprovado o Projeto, com a Emenda nº 1-CCJ. ITEM 3) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 530, DE 2003 – TERMINATIVO NA CI – “Determina que, adotado o horário brasileiro de verão, este vigore em todo o território nacional”. A autoria: Senador Antonio Carlos Magalhães. Relatoria: Senador Antonio Carlos Valadares. Parecer: Pela constitucionalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto. A matéria será apreciada pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Resultado: Aprovado o Parecer. ITEM 47) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 2003 (PL. 01365, de 1999, na origem) – NÃO TERMINATIVO – “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (dispõe sobre falsificação de papéis públicos)”. A autoria: Presidência da República. Relatoria: Senador Antonio Carlos Magalhães. Parecer: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Aprovado o Parecer. A Comissão aprova Requerimento de Urgência para a matéria, de iniciativa do Senador Aloizio Mercadante. ITEM 53) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2004 (PL. 03443, de 2004, na origem) – NÃO TERMINATIVO – “Autoriza o Poder Executivo a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI, e dá outras providências”. A autoria: Presidência da República. Relatoria: Senador Mozarildo Cavalcanti. Parecer: Pela aprovação do Projeto, quanto à constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. A matéria será apreciada pelas Comissões de Educação; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Resultado: Aprovado o Parecer. ITEM 43) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 2003, “Altera a redação do § 4º do artigo 18 da Constituição Federal, dispor sobre a organização de Municípios”. A autoria: Senador Sérgio Zambiasi e outros Senhores Senadores. Rela-

toria: Senador João Alberto Souza. Parecer: Pela aprovação da Proposta. A matéria encontra-se em reexame na CCJ. Resultado: Aprovado o Parecer. ITEM 49 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2000 (PL 01096, de 1995, na origem) – NÃO TERMINATIVO – “Determina a obrigatoriedade de as edificações possuírem sistema de aterramento e instalações elétricas compatíveis com a utilização de condutor-terra de proteção, bem como torna obrigatória a existência de condutor-terra de proteção nos aparelhos elétricos que especifica”. A autoria: Deputado Freire Júnior. Relatoria: Senador João Batista Motta. Parecer: Pela aprovação do Projeto. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. Resultado: Concedida vista ao Senador Mozarildo Cavalcanti, nos termos regimentais. **REQUERIMENTOS APRECIADOS:** 1) TERMO ADITIVO Nº 2 AO REQUERIMENTO Nº 5, DE 2003-CCJ, “Requeiro, nos termos do art. 58, parágrafo 2º, inciso V, da Constituição da República, conjugado ao art. 90, inciso V, e ao art. 101, inciso II, alínea ‘a’, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam convidados os Senhores Governadores dos Estados de Goiás, Marconi Perillo; Minas Gerais, Aécio Neves da Cunha, e do Distrito Federal, Joaquim Domingos Roriz, para, separadamente ou em conjunto, se manifestarem perante esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania acerca das seguintes proposições: a) Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2002, de autoria do ex-Senador Francisco Escórcio e outros Senadores; e b) Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2002, também de autoria do ex-Senador Francisco Escórcio e outros Senadores”. A autoria: Jefferson Péres. Resultado: Aprovado. 2) REQUERIMENTO Nº 16, DE 2004-CCJ, “Nos termos Regimentais, requeiro a Vossa Excelência que sejam convidados o Professor Ivan Moura Campos, Diretor do ICAINN – Internet Corporation For Assigned Names and Numbers, o Senhor Henrique Costábile, Presidente do SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados, um representante técnico do Provedor de Internet IG, um representante técnico do Provedor de Internet UOL, um representante técnico do Provedor de Internet TERRA, para participarem de Audiência Pública onde se debaterá com os Senhores Senadores, a questão que se apresenta com gravidade crescente, que é a proibição ou não da circulação de mensagens não autorizadas, de autor não identificado e de conteúdo não necessariamente de interesse dos usuários brasileiros da rede mundial dos computadores, conhecidas pelo nome de SPAM”. A autoria: Senador Eduardo Azeredo. Resultado: Aprovado. 3) TERMO ADITIVO Nº 1 AO REQUERIMENTO Nº 9, DE 2004-CCJ, “Requeiro, com fundamento no art. 58, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 90, in-

ciso V, do Regimento Interno, sejam convidados a participarem da Audiência Pública que discutirá, nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a Proposta de Emenda a Constituição nº 70 de 2003, de autoria do Ilustre Senador Sérgio Cabral, que altera o parágrafo 3º do art. 226 da Constituição Federal para permitir a união estável entre casais homossexuais, o Bispo Robson Rodvalho da Igreja Sara Nossa Terra e o Pastor Silas Malafaia da Igreja Assembléia de Deus”. A autoria: Senador Magno Malta. Resultado: Aprovado. 4) REQUERIMENTO Nº 17, DE 2004-CCJ, “Requeiro, nos termos do art. 93, I, do RISF a realização de audiência Pública nesta Comissão para discutir a Proposta de aumento do mandato de Presidente da República e o fim da reeleição, constante da PEC nº 41, DE 2003 e da coincidência dos mandatos Federais, Estaduais e Municipais, constante da PEC nº 20, de 2004, ambas como primeiro signatário o Senador Siba Machado. Para tal Audiência indicamos os nomes dos Presidentes do Partido do Trabalhadores, Partido da Social Democracia Brasileira, Partido da Frente Liberal, Partido do Movimento democrático Brasileiro, do Cientista Político Bolívar Lamounier e do Presidente do Superior Tribunal Eleitoral, Ministro Sepúlveda Pertence”. A autoria: Senador Tasso Jereissati. Resultado: Aprovado. 5) REQUERIMENTO S/Nº, DE 2004, “Nos termos do Artigo 336, inciso II, combinado com o Artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos Urgência para o Projeto de Lei da Câmara Nº 56, DE 2003”. A autoria: Senadores Aloizio Mercadante e João Alberto Souza. Resultado: Aprovado. 6) REQUERIMENTO S/Nº, DE 2004, “Nos termos do Artigo 335, III, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro o sobrestamento do exame do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003 (nº 256/91, na Casa de Origem), até que sejam recebidos pelo Senado Federal os Projeto de Lei nº 3.384, de 1997 e nº 4.539, de 2001, que dispõem sobre a mesma matéria, ora em tramitação na Câmara dos Deputados.” A autoria: Senador Tasso Jereissati. Resultado: Aprovado. A Presidência declara encerrada a presente Reunião, às doze horas e vinte e nove minutos, convocando Reunião Extraordinária para hoje, vinte e quatro de novembro de dois mil e quatro, às 17 horas, ficando adiada a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: 4) PLS Nº 264, DE 2003; 5) PLS Nº 259, DE 2003 (Tramita em conjunto com o PLS Nº 294, DE 2003); 6) PLS Nº 335, DE 2003; 7) PLS Nº 152, DE 2003; 9) PLS Nº 32, DE 2003; 10) PLS Nº 211, DE 2004; 11) PLS Nº 119, DE 2004; 12) PLS Nº 675, DE 1999; 13) PLS Nº 609, DE 1999; 14) PLS Nº 421, DE 2003; 15) PLS Nº 471, DE 2003; 16) PLS Nº 458, DE 2003; 17) PLS Nº 485, DE 1999; 18) PLS Nº 537, DE 1999; 19) PLS Nº 76, DE

2002; 20) PLS Nº 499, DE 2003; 21) PLS Nº 135, DE 2003; 22) PLS Nº 300, DE 2003; 23) PLS Nº 439, DE 2003 (Tramita em conjunto com o PLS Nº 170, DE 2004); 24) PLS Nº 289, DE 2003; 25) PLS Nº 143, DE 2002; 26) PLS Nº 118, DE 2003; 27) PLS Nº 120, DE 2003; 28) PLS Nº 113, DE 2003; 29) PLS Nº 207, DE 1999; 30) PLS Nº 282, DE 2003; 31) PLS Nº 11, DE 2004 (Tramita em conjunto com o PLS Nº 19, DE 2004; 32) PLS Nº 50, DE 2004; 33) PLS Nº 155, DE 2004; 34) PLS Nº 382, DE 2003; 35) PLS Nº 191, DE 2004; 36) PEC Nº 6, DE 2003; 37) PEC Nº 48, DE 1996 (Tramita em conjunto com a PEC Nº 6, DE 2000); 38) PEC Nº 3, DE 2003; 39) PEC Nº 78, DE 2003; 40) PEC Nº 19, DE 2003; 41) PEC Nº 29, DE 2003; 42) PEC Nº 38, DE 1999; 44) PEC Nº 59, DE 2003; 45) PLC Nº 96, DE 2001; 46) PLC Nº 24, DE 2004; 48) PLC Nº 12, DE 2004; 50) PLC Nº 53, DE 2004; 51) PLC Nº 73, DE 2003; 52) PLC Nº 74, DE 2003; 54) PLC Nº 15, DE 2004; 55) PLS Nº 191, DE 2001; 56) PLS Nº 171, DE 2003; 57) PLS Nº 412, DE 2003 – COMPLEMENTAR; 58) PLS Nº 125, DE 2000; 59) PLS Nº 26, DE 2003; 60) PLS Nº 151, DE 2004; e 61) PDS Nº 232, DE 2004; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 29ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião destina-se à deliberação de diversas matérias que se encontram na pauta.

Sobre a mesa, requerimento do Senador Jefferson Péres, que passo a ler:

*Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, inciso V, da Constituição da República, conjugado com os artigos 90 e 101 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam convidados os Srs. Governadores dos Estados de Goiás, Marconi Perillo, de Minas Gerais, Aécio Neves, e do Distrito Federal, Joaquim Roriz, para, separadamente ou em conjunto, se manifestarem perante esta Comissão de Constituição,*

*Justiça e Cidadania, acerca das seguintes proposições:*

*Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2002, de autoria do ex-Senador Francisco Escórcio e outros Srs. Senadores;*

*Projeto de Decreto Legislativo nº 298, também de autoria do ex-Senador Francisco Escórcio.*

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A Presidência solicita a delegação do Plenário para conversar e entender-se com os Srs. Governadores e marcar a vinda de S. Ex<sup>as</sup> para as audiências públicas.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, eu solicitaria a V. Ex<sup>a</sup> que invertesse a apreciação do Item 8 da pauta, para que pudéssemos votá-lo em primeiro lugar.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que concordam com a solicitação queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Item 8:

Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2003, que altera os arts. 53 e 67 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. O autor é o Senador Papaléo Paes. O relator é o Senador Demóstenes Torres, cujo parecer é pela aprovação do projeto.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, este é um projeto que o Senador Papaléo Paes apresenta, atendendo ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e também às Seccionais da Ordem dos Advogados.

Como é feita a eleição na Ordem dos Advogados do Brasil? Após a eleição do seu Conselho Estadual, esse Conselho se reúne, faz uma votação entre seus membros, incluindo-se aí os conselheiros federais vitalícios eleitos até 1994, e escolhe um candidato, que vem aqui e dá apenas um voto.

O que está propondo o Senador Papaléo Paes, e isso já está referendado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil? Que a eleição seja direta. Já tem um conselheiro federal que é votado nessa chapa. Esse conselheiro é escolhido, portanto,

por todos os eleitores, advogados. Então, que esse conselheiro seja o representante de cada Estado na votação aqui do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Desse modo, acaba-se com a eleição indireta na OAB e se estabelece a eleição direta, vedando-se o voto do conselheiro vitalício, que passa a ser apenas conselheiro e não eleitor. O que acontece hoje, na Ordem dos Advogados do Brasil, pode ser comparado com a Câmara dos Deputados; é como se os Deputados Estaduais escolhessem o Presidente da Câmara do Deputados Federais. Isso não tem lógica.

É correta e meritória a proposta do Senador Paléio Paes, por isso voto favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão. (Pausa.)

Convido o Senador Rodolpho Tourinho para tomar assento à Mesa. Em seguida, passaremos ao projeto das PPPs.

O Senador Rodolpho Tourinho é um relator diligente e competente.

**O SR JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, pela ordem. Pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se temos número para deliberação.

**O SR PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não. Temos quórum na Comissão. No momento, não o temos para deliberação de matérias terminativas. Esta que estamos discutindo, da qual é Relator o Senador Demóstenes Torres, é terminativa. Se não obtivermos o número mínimo de 12 Senadores neste momento, adiaremos a votação, mas fica a discussão encerrada. Estamos em processo de discussão.

Senador Jefferson Péres, V. Ex<sup>a</sup> solicitou a palavra? (Pausa.)

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, proponho entrarmos na discussão das PPPs. Temos Senadores aqui; se ainda não temos quórum para votações terminativas, em seguida votamos. Alguns Senadores estão nas outras Comissões, último dia de discussão de emendas ao Orçamento. Só por isso não estão presentes neste momento, mas retornarão à Comissão. Os Senadores Mozarildo Cavalcanti, Tião Viana, Antonio Carlos Valadares e a Líder Ideli Salvatti se retiraram temporariamente e retornarão.

Eu proponho passarmos à discussão do relatório do projeto das Parcerias Público-Privadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Demóstenes, fica assim adiada, por alguns minutos, a votação do item 8, do qual V. Ex<sup>a</sup> é Relator.

Passo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho, Relator do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da Administração Pública.

O Projeto é de autoria da Presidência da República. A matéria foi despachada às Comissões de Serviço de Infra-Estrutura, de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania.

Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho para proferir o parecer.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, por medida de economia, peço vista.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Após a leitura.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – A tradição é não se fazer a leitura do relatório.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Não havendo qualquer intenção de obstrução, que o relatório seja lido, para que possamos discuti-lo, verificar se há alguma coisa a ser aprimorada, como fizemos na Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A vista será garantida a V. Ex<sup>a</sup>. Porém, o Relator terá de ler o relatório.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, vou apresentar hoje o Relatório das PPPs, Parcerias Público-Privadas, que representam, não tenho dúvida, uma avanço institucional para os investimentos públicos, porque o Estado brasileiro perdeu há muito tempo a sua capacidade de investimento, o que é muito visível na área de energia, na área das estradas, enfim, em toda a área de infra-estrutura.

Desde a promulgação da Constituição de 1988, assistimos, sobretudo em relação a Estados e Municípios, a um grande aumento das suas atribuições, do seu endividamento e também do seu engessamento.

Em relação à União, não houve engessamento, mas um aumento dessa incapacidade de atender as necessidades da infra-estrutura. Para termos uma idéia, tomando como exemplo a área de energia, os investimentos públicos e privados representaram, no ano de 1987, cerca de US\$15,5 bilhões e em 1995 caíram para US\$4,3 bilhões. Representaram basicamente um terço do que havia sido investido em 1987.

Quando se analisa década por década, quando se analisa a década de 90 em relação à década de 80, esses investimentos caíram pela metade. De US\$12,5 bilhões, na década de 80, para cerca de US\$6,5 bilhões, na década de 90. Foi basicamente a metade.

No momento em que o Brasil experimenta um surto de crescimento, as carências na área de infra-estrutura têm se tornando cada vez mais aparentes e poderão transformar-se, efetivamente, no principal gargalo para a consolidação desse ciclo de desenvolvimento, também com relação a toda a questão de exportações, a toda a questão de agronegócio.

Estima-se que serão necessários cerca de R\$40 bilhões anuais para atender as necessidades da área de infra-estrutura. Desses R\$40 bilhões, R\$20 bilhões seriam para a área de energia. Desses R\$20 bilhões da área de energia, o Governo, na melhor das hipóteses, em face das limitações do Fundo Monetário Internacional, da necessidade do superávit primário, não teria capacidade de atender a metade disso, nem R\$10 bilhões, o que já se define como um grande problema para ser enfrentado daqui para frente.

A situação das rodovias é diferente. É bom registrar que a legislação brasileira já dispõe de instrumentos que tornam obrigatório o investimento de receitas específicas na área de infra-estrutura. É o caso da Cide, que, infelizmente, não vem sendo utilizada para essa finalidade, e sim, em grande parte, para compor o superávit primário da União.

Eu gostaria de lembrar que existem duas formas de fazer investimento público: por meio da obra pura, paga, financiada, bancada totalmente pelo Estado, ou por meio da concessão, que é passada ao setor privado. A PPP se insere entre as duas, sendo muito mais uma concessão. É uma concessão que, por si só, não tem rentabilidade nem condição de se efetivar, necessitando, para isso, de algum tipo de subsídio da União, do Estado ou do Município.

Não basta termos essa nova modalidade à disposição. Ela depende, fundamentalmente, de pelo menos três aspectos. Em primeiro lugar está o marco regulatório adequado, com regras claras, permanentes, e segurança jurídica aceitável pelos padrões internacionais. Afinal, a eliminação de incertezas resultará, no marco regulatório, em maior capacidade na atração de investimentos.

Nesse sentido, convém lembrar que a aprovação, no Congresso Nacional, de um bom texto para o projeto da lei das agências reguladoras será um passo importante, retirando-se, evidentemente, as questões do contrato de gestão e a questão do ouvidor, que são pontos absolutamente cruciais e que devem ser retirados do projeto das agências reguladoras. Não obstante a busca por um marco regulatório robusto e indispensável, deve-se estar atento, também, ao ambiente regulatório. As sinalizações negativas aos agentes econômicos internos e externos, como no recente episódio do novo modelo do setor elétrico, onde estão sendo rompidos acordos celebrados no Senado e descumpridos artigos de lei aprovados dentro do acordo com o Senado, certamente não contribuem para a confiança necessária que o mercado deve ter.

É fundamental registrar a importância da participação do principal banco de fomento, que é o BNDES,

no processo, realizando, inclusive, os chamados *project finance*, que não são feitos até hoje.

No caso do setor elétrico, essa prática do *project finance* é absolutamente essencial.

Em relação ao projeto de lei ora em exame, longamente estudado na Comissão de Assuntos Econômicos, cumpre registrar que a primeira versão enviada pelo Poder Executivo continha inúmeras falhas que não foram sanadas na Câmara dos Deputados.

Por sua vez, o Senado Federal identificou a existência de vários pontos que tornavam o processo vulnerável, então tratamos de fazer as chamadas blindagens ao projeto das PPPs. É a blindagem em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal, não permitindo que se criem esqueletos nos Estados, nos Municípios e na União, a blindagem em relação à Lei de Licitações, permitindo que se flexibilizasse nada em relação nem à Lei de Licitações nem à Lei de Concessões, mantendo não só o espírito, mas o próprio teor dessas leis e também a blindagem em relação à participação dos recursos públicos nas parcerias.

Desde a chegada ao Senado Federal, nós passamos a analisar o projeto à luz da experiência internacional, respeitando, evidentemente, as peculiaridades da economia brasileira.

Ao longo de sua tramitação na Casa, pudemos identificar a necessidade de vários aprimoramentos pontuais. Cheguei a apresentar 23 emendas na CAE, na qual a maioria delas foi contemplada. E foi isso, inclusive, que permitiu que houvesse essa passagem, diria, tão suave entre a CAE e a CCJ, em relação à pessoa do Relator, vez que todas as suas emendas já tinham sido apresentadas e aprovadas anteriormente.

O substituto ora em análise reflete essa posição.

Em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal, que é o meu principal receio, até pela própria formação de Secretário de Fazenda, tendo participado inclusive da sua elaboração, o projeto do Executivo não estabeleceu limites efetivos para evitar que se criassem esqueletos e que não viesse a ser cumprida a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Entendo que não tenha sido uma posição proposital, mas devido até à falta de experiência, porque a União, hoje, não participa da Lei de Responsabilidade Fiscal, e deve participar.

Aliás, nesse sentido, apresentei um projeto de lei complementar, incluindo a União na Lei de Responsabilidade Fiscal, por entender que não só estados e municípios devem estar sujeitos aos seus limites, mas também a União.

O problema foi sanado, em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal, com a inserção de um limite relativo à receita corrente líquida para os gastos da União,

a qual já incluímos nessa receita com a PPP, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, chegando-se ao consenso de se fixar esse valor em 1%.

A minha proposta original era de que a Presidência da República submetesse ao Senado que valor seria esse, mas acabamos chegando ao consenso de que 1% bastava.

Esse limite de 1% tem gerado preocupações em alguns Estados e Municípios por parecer que lhes restringiria a capacidade de realizar PPPs.

Entendo essa preocupação, mas considero melhor adotar inicialmente uma posição mais rígida do ponto de vista fiscal, a fim de evitar o descalabro do passado, inclusive pelo Governo ter assumido o compromisso de que se for preciso, depois, se fazer, daqui a um, dois anos ou três anos, algum tipo de modificação, que isso venha a ser feito e estudado.

O dispositivo também utilizado para o controle dos gastos dos Estados, que inicialmente se pensou até na aprovação pela Secretaria do Tesouro Nacional, é remeter a responsabilidade pelo acompanhamento desse limite de 1% à STN. A cada contratação de PPP...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Relator está pedindo a atenção dos companheiros. Trata-se, afinal, de uma matéria de grande importância.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA) – ...o ente federado deverá enviar não só à STN, mas também ao Senado Federal a projeção de gastos com contraprestação do novo contrato. Na hipótese do limite supracitado ser ultrapassado, a STN deverá informar a situação ao ente federado, que, se ainda assim, decidir concretizar a parceria – aí vem a penalidade –, deixará de receber garantias que venham a ser solicitadas da União e transferências voluntárias também da União.

Outra falha original do projeto foi não definir claramente a conceituação jurídica da modalidade PPP, utilizando conceitos da concessão e da Lei nº 8.666. Esse problema foi solucionado pelo próprio Governo, na medida em que as PPPs foram inseridas definitivamente no regime de concessão, mas agora em duas novas modalidades: a administrativa e a patrocinada, que, diferentemente da concessão comum, envolvem a participação do parceiro público na remuneração do parceiro privado.

Além disso, foram promovidas na CAE alterações essenciais em relação ao objeto do contrato, que fizeram parte do conjunto de emendas apresentadas. É **vedação de contratação na PPP a obra desvinculada de prestação de serviço, a redefinição do prazo mínimo e máximo de cinco a quarenta e cinco anos.**

Outras novidades positivas também foram encaminhadas e decididas pela CAE, como a justificação da

contratação de um projeto na modalidade de PPP, em detrimento de outras modalidades, e a supressão da precedência, que foi absolutamente fundamental como ponto de partida para dar um novo caminho à PPP.

Também houve um avanço importante – e me refiro agora à blindagem da Lei de Licitações e da Lei de Concessões – no estabelecimento de um melhor ambiente de competição, com a retirada de vários elementos do projeto, que inicialmente vieram dentro do projeto original, que permitiam o uso indevido de procedimento licitatório. Ou seja, havia a possibilidade de se ter algum tipo de dirigismo, mas isso foi retirado em relação aos critérios subjetivos de julgamento de proposta, ao uso irrestrito do critério de técnica e preço, que não é permitido, à falta de limite para garantia de proposta de execução a ser exigida do licitante. Esses elementos poderiam permitir, repito, o dirigismo na licitação.

Novamente devo enaltecer o trabalho do Relator, Senador Valdir Raupp, acatando emendas, não só minhas, mas de outros Senadores, do Governo e da Oposição, não permitindo que esse dirigismo continuasse na proposta original.

Em relação aos contratos e em sintonia com procedimentos de mérito inquestionável que analisamos, fizemos outros avanços: primeiro, compartilhamento dos ganhos com refinanciamento, decorrentes do risco de crédito, a partilha dos riscos, a manutenção dos bens, prevendo inclusive retenção, quando necessário em caução, garantia adicional aos financiadores, os chamados *step and rights*, de intervenção no processo de diversos problemas, estendendo também esse poder de intervenção ao parceiro público.

A terceira blindagem a que vou me referir, agora a blindagem dos fundos públicos, no que tange à limitação da participação dos recursos públicos, qualquer que seja a sua natureza, foi um alerta relevante trazido a esta Comissão com uma grande participação, com uma grande atuação do Senador Tasso Jereissati, que conseguiu trazer não só este tema à baila, mas outros que já tínhamos trazido também em relação à blindagem da Lei de Licitação.

O Senador Tasso Jereissati foi fundamental na definição desses conceitos, mas sobretudo em relação a esta questão da participação dos fundos públicos e à preocupação também em relação àqueles fundos que, pela sua natureza jurídica, não eram públicos, mas são na sua essência, porque são fundos de pensão de empresas públicas.

Chegamos a uma posição em que houve, efetivamente, uma limitação muito clara já definida no projeto. Existiu uma grande preocupação em relação à atuação dos fundos fechados de previdência e tam-

bém àqueles patrocinados por empresas estatais. Os limites introduzidos na CAE para a participação pública nas SPEs, onde o Governo não pode ser majoritário, e no financiamento garantiram a participação do parceiro privado, compartilhando riscos envolvidos pelo investimento.

Neste momento, quero outra vez tornar claro quão importante foi a participação do Senador Tasso Jereissati nesse processo que acabou sendo interligado com outros projetos, com outras questões de qualidade que deram uma nova feição ao projeto das PPPs.

Contribuindo com o estabelecimento de um regulamento favorável à atração de investimentos e no intuito de oferecer maior segurança ao pagamento das contraprestações, o desenho do fundo garantidor foi aprimorado, de forma a blindá-lo das possibilidades de contingenciamento, e foi mantido também o texto aprovado na CAE.

Quero também registrar a participação do Senador Pedro Simon que para mim é muito emblemática, por ter sido relator, no passado, da Lei de Licitações. Quando introduz a participação dos Tribunais de Conta e também a questão das penalidades previstas, entendo que isso acaba dando uma chancela muito importante ao projeto das PPPs, por ser quem é, pela tradição do Senador, por ter sido o relator da Lei de Licitação, porque sempre a nossa grande preocupação foi evitar que se quebrassem não só o espírito, mas a própria Lei de Licitações e a Lei de Concessões.

Em relação ao mérito, procedi a pequenos ajustes, como emenda de relator; o Senador Ney Suassuna apresentou emendas.

Na Emenda nº 1, de autoria do Senador Ney Suassuna, foi retirada do texto a referência ao prazo para a realização de vistoria, anteriormente previsto para 18 meses. A alteração justifica-se, na medida em que os contratos podem variar de 5 a 35 anos. Sendo assim, nos contratos de maior duração, aquele prazo poderia ser insuficiente.

Também inseri emenda de relator para maior segurança do processo licitatório, nos casos em que o edital estabelecer lances em viva-voz. Pretendi fixar, depois de uma discussão, ontem, no gabinete do Senador Aloizio Mercadante, com o Governo, um dispositivo que qualifique, para a fase do chamado leilão, apenas os concorrentes cuja proposta escrita for no máximo 20% maior do que o valor da melhor proposta.

O objetivo desse dispositivo é criar um estímulo para que os licitantes ofereçam propostas escritas no melhor valor possível para o poder público. Além disso, será vedada a possibilidade de classificação de um concorrente irresponsável que, mesmo sem a capacidade técnica de realizar o empreendimento, po-

deria, de forma aventureira, oferecer o melhor lance e se tornar o vencedor.

Quanto à Emenda nº 2, também de autoria do Senador Ney Suassuna, a preocupação foi atendida quando acatei a Emenda nº 6, do Senador Antonio Carlos Magalhães – foi atendida parcialmente a do Senador Ney Suassuna, com o mesmo objetivo, mas mantendo a arbitragem como possibilidade de solucionar litígio, não com a prioridade que parecia ter, já levantada anteriormente pelo Senador Paulo Octávio, mas estabelecendo agora que a resolução de conflitos decorrentes do contrato será realizada no Brasil, em Língua Portuguesa e por árbitros brasileiros.

Foi uma boa colocação feita. Dessa forma, atendeu-se também a uma das preocupações do Senador Paulo Octávio, que tinha uma preocupação muito grande com relação a esse tema, por ser objeto de projeto do Senador Marco Maciel. Nesse sentido, houve um avanço em relação à questão de arbitragem.

Com relação às Emendas nºs 3 e 4, do Senador Ney Suassuna, que dispõem sobre critério de julgamento de licitações envolvendo técnica e preço, entende-se que a redação aprovada na CAS já contempla as preocupações trazidas pelo Senador.

Com relação à Emenda nº 5, do Senador Ney Suassuna, que pretende transformar os contratos de PPP em operações de crédito, manifesto a minha convicção de que a conceituação dessa nova modalidade de contrato, as PPPs, não se enquadra nas características de operação de crédito. Trata-se de uma despesa de caráter continuado que teria muitas fragilidades se viesse a ser feito dessa forma.

Inicialmente, pareceu até haver uma discordância entre a nossa posição e a do Senador Tasso Jereissati em relação a esse ponto, porque S. Ex<sup>a</sup> defendia a necessidade de se fazer essa contabilização como despesa; e nós achávamos que deveria ser como receita corrente líquida, visto que a contabilização como despesa pode trazer uma série de fragilidades, o que pode ser discutido depois. Mas essas fragilidades levaram a que não se tratasse o tema como despesa, mas, sim, como receita corrente líquida.

Finalmente, a Emenda nº 7, do Senador Antonio Carlos Magalhães, tem por objetivo dar total transparência às contratações das parcerias público-privadas, tornando obrigatória a disponibilização na rede pública de transmissão de dados, Internet, dos relatórios anuais encaminhados ao Congresso Nacional e ao TCU. Tal medida possibilitará o efetivo controle social dessa modalidade de contratação.

Concluo o presente parecer registrando que o projeto de lei das PPPs está consolidado tendo em vista o futuro do País, sendo tratado como um projeto

de Estado, que assim deve ser considerado, mais do que como um projeto de Governo. Foi preciso muito entendimento em torno dele, porque foi fruto da contribuição de vários Senadores, de Líderes desta Casa, de entendimentos com o Ministério do Planejamento, com o Tesouro Nacional, com o Secretário Joaquim Levy e com o Ministro Guido Mantega.

Registro a participação relevante dos Relatores Senador João Tenório e Senador Valdir Raupp, cuja paciência se destacou, ao longo do tempo em que esse projeto ficou na CAE; do Presidente Senador José Jorge, da Comissão de Infra-Estrutura; do Presidente Senador Edison Lobão, da CCJ; e do Senador Ramez Tebet, pela condução de todas as discussões de mérito de todo o projeto.

Lembro a participação do Senador Sérgio Guerra; o apoio dado pelo PMDB nas horas de discussão, quando era preciso tomar uma decisão, pelo Senador Renan Calheiros.

Ressalto a posição de confiança em mim depositada pelo meu Líder, Senador José Agripino.

Sobretudo, quero enfatizar a posição do Senador Aloizio Mercadante, que entendeu aquilo a que eu tinha me referido: que este não é um projeto de Governo, mas de Estado. Com relação a este projeto, S. Ex<sup>a</sup> teria, como Líder do Governo, de ficar efetivamente aberto a todo tipo de sugestão, como ficou, possibilitando fazer a ligação da Liderança do Governo no Senado com todo o Governo, da Casa Civil à Secretaria do Tesouro Nacional e à Procuradoria. Enfim, há várias áreas envolvidas neste projeto que precisavam ser ouvidas.

Por último, enfatizo mais uma vez, representando a Oposição, a figura ilustre, inteligente e brilhante do Senador Tasso Jereissati, que tanto contribuiu para que pudéssemos chegar com um projeto hoje que tenho absoluta convicção de que é muitas vezes melhor do que aquele que inicialmente chegou à Câmara e depois ao Senado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) (Fora do microfone) – Peço vista, Sr. Presidente.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Peço vista também, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Eu também, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O pedido de vista será coletivo, mas vamos proceder à discussão do projeto. Em seguida, concederei vista.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, este projeto tem sido muito burilado por todos

nós que fazemos o trabalho das várias comissões. Gostaria de elogiar o texto do nosso Relator, que conseguiu aprimorar alguns aspectos. É claro que ainda teremos discussões, que podem abrir luz sobre alguns espaços, mas eu já não os vejo mais.

Penso que este é um projeto muito importante para o nosso País. Gostaria de elogiar o Senador Rodolpho Tourinho pelo trabalho que fez em tempo recorde. O PMDB teve um papel muito importante na Comissão de Assuntos Econômicos, e conseguimos agora, com a complementação do Relatório do Senador Rodolpho Tourinho, aprimorar alguns aspectos.

A vista será concedida. Aguardaremos o prazo, que deverá ser para a próxima semana, e faremos todo o possível para aprovar o projeto antes do final do ano. Isso vai ser muito importante para a pauta do Senado Federal.

Parabéns, Senador Rodolpho Tourinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Srs. Senadores, costumeiramente, quando concedemos vista, deixamos a discussão para após a vista, no instante da votação. Então, proponho que prossigamos com esse critério, para não perdermos mais tempo na reunião de hoje. A discussão ficaria, então, para a próxima semana, por ocasião da votação do projeto.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> pela ordem.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que nós, do PFL, também temos interesse em aprovar o projeto. Pedimos vista agora, conjuntamente com o PDT e o PSDB, exatamente para permitir que possamos discuti-lo melhor e para que, em conjunto, possamos discutir uma série de outros projetos de interesse do País que podem não estar nas prioridades de Governo.

É necessário dizer que estamos numa Casa democrática, em que a maioria pode fazer muita coisa, mas não deve fazer tudo. Ela deve sempre escutar a minoria, no sentido de que possamos aprovar outros projetos. Ontem, reuniram-se os Líderes da Oposição na Câmara e no Senado e prepararam uma relação de projetos: o que trata da atualização da tabela do Imposto de Renda, o Fundo de Participação dos Municípios etc – tudo isso foi entregue ao Governo. Esperamos que, na próxima semana, quando formos votar esta matéria, possamos ter uma resposta do Governo para esses temas que acabamos de colocar.

Sr. Presidente, hoje em dia, não sabemos mais se o Governo tem maioria no Senado ou não. Espero até que tenha, para que ele possa continuar governando e aprovando os seus projetos. Aqui, ninguém sabe. Na

Câmara dos Deputados, ele tinha maioria absoluta, e transformou-se num tumulto absoluto. Faz mais de seis meses que não vota um projeto. Ontem, de 21 medidas provisórias, só conseguiu votar uma ou duas.

Então, é necessário que o diálogo seja ampliado, no sentido de que esses projetos também sejam considerados na programação até o final do ano.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Atendo à curiosidade de V. Ex<sup>a</sup>, dizendo que não sei se o Governo tem maioria, mas certamente o Líder Aloizio Mercadante saberá responder a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, sabe V. Ex<sup>a</sup>, o Relator da matéria e o nobre Líder Aloizio Mercadante que o Senador Marco Maciel tem emendas que julga importantes para este projeto. Acredito que S. Ex<sup>a</sup> não esteja em Brasília, entretanto isso não é razão para que se coloque à parte uma figura como Marco Maciel, que tem colaboração a dar, no sentido do aperfeiçoamento da matéria.

No que se refere ao pedido de vista, que também se abra esse prazo para receber as emendas, e o Relator examine as emendas do Senador Marco Maciel. Do contrário, evidentemente, isso não vai dar certo. Como quero que isso dê certo, e o Senador Aloizio Mercadante tem mostrado boa vontade para tanto, vamos tomar conhecimento das emendas do Senador Marco Maciel.

Ou o Relator procura um entendimento com S. Ex<sup>a</sup>, para receber essas emendas... Agora, encerrar um prazo sem que ele tenha apresentado as emendas que S. Ex<sup>a</sup> anunciou que queria entregar ontem, e lhe disseram que deveriam ser entregues numa sessão a ser marcada – não estava marcada ainda para hoje...

Peço a V. Ex<sup>a</sup> que pelo menos conceda o prazo até terça-feira para as emendas do Senador Marco Maciel.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Magalhães, a Presidência vai conceder vistas coletivas por uma semana.

Concordo com V. Ex<sup>a</sup> quanto à figura...

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Mas V. Ex<sup>a</sup> tem prioridade absoluta.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concordo com V. Ex<sup>a</sup> quanto à figura excepcional do Senador Marco Maciel, todavia, não sendo S. Ex<sup>a</sup> membro desta Comissão, não pode apresentar emendas aqui, mas nada impede que o Relator ou V. Ex<sup>a</sup> absorvam as emendas dele e as apresentem. Não tenho dúvida de que serão contribuições valiosas ao processo de aperfeiçoamento das PPPs.

Portanto o prazo está aberto para a contribuição do Senador Marco Maciel.

Pela ordem, o Senador Álvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, há mais de um ano, o PSDB, por meu intermédio, da tribuna do Senado Federal, manifestou-se favorável às parcerias público-privadas, evidentemente, antes que o projeto chegasse ao Congresso Nacional.

Posteriormente, a análise que se fez, pela assessoria do Partido, concluiu que o projeto era nocivo aos interesses do desenvolvimento do País, abrindo portas e janelas para a corrupção, comprometendo os efeitos positivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Licitações, trabalhando contra a moralização da administração pública. E é evidente que o projeto teria que ser alterado.

Quero louvar os esforços dos que trabalharam nesse sentido, desde a Liderança do Governo, o Senador Aloizio Mercadante, aos relatores, Valdir Rupp e Tourinho Neto, nesta Comissão, mas quero, de outro lado, rechaçar as injustas acusações proferidas ontem pelo Presidente da República contra aqueles que, nesta Casa, contribuem para o aprimoramento da legislação que tem por objetivo promover o desenvolvimento econômico no País.

O Presidente foi infeliz mais uma vez ao criticar o Congresso Nacional, ao insinuar que nós não desejamos aprovar a Lei das Parcerias Público-Privadas, porque elas significariam dividendos para o Governo.

Não é esse o propósito da Oposição nesta Casa. Quero crer que a Oposição, no Senado Federal, tem dado demonstração de altivez, sim, mas de responsabilidade pública, com o espírito de colaboração...

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – V. Ex<sup>a</sup> permite?

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Com prazer, se o nobre Presidente permitir.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – O Presidente não quis nos criticar, e sim ao Presidente da Câmara dos Deputados, João Paulo, com quem está havendo realmente um mal-estar dentro do Governo. Esse mal-estar é público, e, no Partido, uns estão com o Presidente da República – a grande maioria, é claro – e outros estão defendendo o Presidente da Câmara dos Deputados.

Estou neutro, porque entendo que o Presidente da Câmara dos Deputados tem falado demais. Conseqüentemente, e como, em São Paulo, o meu candidato é outro...

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – O Senador Antonio Carlos Magalhães tem razão quando aponta essa perturbação do Presidente da República conse-

quente das contradições internas do Partido, do chamado fogo amigo, etc., mas Sua Excelência foi infeliz, porque o projeto está no Senado Federal há algum tempo, há um esforço concentrado de Senadores da Oposição e do Governo com o objetivo de aprimorá-lo, a fim de conferir ao País uma legislação que permita desenvolvimento sem corrupção. Este é o objetivo central do esforço que aqui se empreende. Portanto, eu repito, Presidente, foi injusto, mais uma vez, em relação ao comportamento do Congresso Nacional. Não diria do Congresso Nacional, mas pelo menos da Oposição, porque houve insinuação em relação ao comportamento da Oposição, dizendo que estaríamos trabalhando em função de interesses mesquinhos, partidários, pessoais ou eleitoreiros. E não é este o caso.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)** – Isso também faz parte da atração do PMDB. Ele precisa atacar bastante para que o PMDB vá mais rápido.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PSDB – PR)** – É verdade, Senador. É preciso criar dificuldades para arrumar facilidades.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Pela ordem, Senador Garibaldi Alves.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN)** – Sr. Presidente, aproveitando a figura do Senador Antonio Carlos Magalhães, por quem eu tenho uma grande admiração, esse PMDB de que S. Ex<sup>a</sup> fala não é o meu, não é o nosso. E, sem querer entrar na discussão da matéria, eu queria apenas louvar o parecer do Senador Tourinho e fazer-lhe uma pergunta bem rápida e objetiva. Quero saber se S. Ex<sup>a</sup> abordou a questão do fundo garantidor. Essa é uma das dúvidas que permaneceram no parecer dado na CAE, parecer também brilhante do nosso colega Valdir Raupp.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Com a palavra, o Relator.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA)** – Senador Garibaldi, houve efetivamente um convencimento de que a forma com que foi aprovado na CAE é a melhor, por uma razão: se sintetizarmos o que poderia ser mudado, seria ou constituir uma empresa ou fazer um fundo sem personalidade jurídica. E qual seria a vantagem de se fazer a empresa? Ela teria uma eficiência econômica muito baixa, criaria despesa, teria governância, pagaria tributos e teria até uma falta de experiência prévia de administração de um fundo desse.

Com um fundo sem personalidade jurídica que deverá ser administrado, apesar de não pertencer aos ativos de um banco, de uma instituição financeira estatal, haverá baixo custo administrativo; não há

uma tributação específica. Isso é ter uma experiência prévia de gestão.

Esses pontos foram importantes. Outro ponto importante também é a relação do risco de dissolução. Essa é uma preocupação da iniciativa privada, porque dela deixaria de ter a garantia. Embora passível de dissolução por medida provisória, existiria um enorme custo político e econômico para se fazer a dissolução de um fundo sem personalidade jurídica, ligado a uma instituição financeira estatal. Seria muito complicado, mas, para se fazer isso em relação à empresa, até por medida provisória, seria muito fácil, e sem nenhum custo político ou econômico.

Então, no fundo, tenho absoluta convicção hoje, depois de todas as discussões que tivemos – e tivemos, ontem, outra vez, esta discussão com a procuradoria da Fazenda Nacional, com o Tesouro Nacional e com a Liderança do Governo – a melhor solução foi aquela encontrada na CAE.

**SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)** – E isso está dito no parecer de V. Ex<sup>a</sup>.

**SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA)** – Está registrado, sim. Está registrado que é a melhor solução.

**SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Com a palavra, o Senador Aloizio Mercadante.

**SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)** – Primeiro, Presidente, eu gostaria de louvar a qualidade do relatório do Senador Rodolpho Tourinho, que foi uma das figuras que mais enriqueceram o Projeto de PPP nesta Casa. Como em outras matérias, S. Ex<sup>a</sup> se dedicou com bastante intensidade, estudos e análise bastante isenta, buscando a melhor solução para o País. E algumas contribuições que estão nesse parecer se devem basicamente ao empenho e à dedicação do Senador Rodolpho Tourinho.

Havia uma preocupação comum em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal, de que a PPP não poderia produzir novos esqueletos na administração pública, financeira e fiscal. PPP tinha que ter garantias para dar sustentabilidade financeira e administrativa, em relação à previsão de gastos e comprometimento de receita. A solução foi dada pelo Senador Rodolpho Tourinho. A idéia de 1% de comprometimento da receita líquida como gasto continuado, porque é contraprestação de serviço prestado, nasceu da discussão na Bahia. Depois, concedemos esse mecanismo de consulta ao Tesouro Nacional e a projeção por dez anos; com isso, eliminamos qualquer suspeição em relação à problemática da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A idéia de fixar um limite de participação do capital privado em 30% e, quando incluir fundo de pensão como patrocinador público, em até 80% foi apresentada pelo Senador Tasso Jereissati. E construímos co-

letivamente essa sugestão no bojo das negociações. Nós articulamos muito bem o projeto de PPP com a Lei de Licitações e com a Lei de Concessões. Ele está ancorado nessas duas leis, sem qualquer tipo de ambigüidade, o que agiliza processos decisórios em eventuais demandas judiciais ou de arbitragem e inibe uma área cinzenta que muitas vezes acaba estimulando o dirigismo nos resultados da licitação.

Aprimoramos também o processo licitatório, quer dizer, no envelope fechado, a diferença de preço não pode exceder a 20% para que se possa passar à fase seguinte: o leilão eletrônico. Então, é invertido o processo de leilão eletrônico: quem deu o pior lance torna-se o primeiro a dar. Portanto, quem deu o melhor lance no envelope fechado é o último a dar lance no processo de leilão. Talvez todas essas inovações possam ser incorporadas posteriormente na legislação da Lei de Licitações, porque são mudanças que considero muito bem concebidas.

Incluímos também o dispositivo do Senador Rodolpho Tourinho, apresentado pelo Senador Ney Sussana, que é a experiência inglesa: um ano e meio antes de concluir a concessão, faz-se uma avaliação e, se necessário, o Estado suspende o repasse de recursos para garantir que o bem que será devolvido à União, ao Estado ou ao Município esteja em bom estado de conservação.

Lembro aos Senadores do PSDB, mas não só a S. Ex<sup>as</sup>, que todas essas inovações não estão nas legislações aprovadas e em andamento nos Estados. Os projetos de PPP de Estados como São Paulo, Governado por Geraldo Alckmin; de Minas Gerais, do Governador Aécio Neves; Goiás e Mato Grosso não poderão ser feitos fora dessas regras. Os investidores aguardam essa legislação. Só São Paulo tem US\$700 milhões pactuados no PPP.

Esses contratos só poderão ser efetivados depois de aprovada essa legislação. Por isso, ao atrasar a tramitação, estamos atrasando investimentos no País, em todos os níveis da Federação, além do agravante dos dados que estão muito bem colocados, com muita transparência e muita propriedade, pelo Senador Rodolpho Tourinho, quando elenca, na sua arguição, o volume de investimentos que o setor público precisa fazer para acompanhar o crescimento econômico. Estamos falando em R\$20 bilhões em energia, R\$9 bilhões em saneamento, R\$4,5 bilhões em rodovias, R\$3 bilhões em ferrovias, R\$1,2 bilhão em portos, R\$500 milhões de hidrovias; ou seja, de R\$40 bilhões de reais em investimento. Esses recursos não existem no Orçamento.

Tenho muita simpatia pelas teses apresentadas. A Oposição apresentou uma série de teses com as quais

qualquer cidadão concorda: reduzir a CPMF, a Cofins e a alíquota do Imposto de Renda. Sou totalmente favorável a tudo que possa representar redução de carga fiscal. A Oposição pede, ao mesmo tempo, que haja um limite para a dívida pública. Penso que legalmente não se consegue constituir um limite para essa dívida, pois restringir essa dívida seria como os 12% da taxa de juros que constam da lei. Não é na lei que se consegue isso, mas fixando a relação dívida/PIB. É isso que deve ser mantido estável e, nos últimos dois anos, assim está, embora tenha crescido violentamente no passado recente do Brasil. Além disso, pedem mais repasse no Fundo de Participação dos Municípios e na Lei Kandir para compensar a desoneração das exportações, pedem também mais recursos para a saúde e para o salário mínimo. São demandas justas, mas a conta tem de fechar. Se formos fechar essa conta comprimindo recursos para investimentos, este País não crescerá nem gerará empregos.

Estamos muito longe, no Orçamento, de atingir os R\$40 bilhões necessários. Por isso, a Nação precisa do Projeto de Parceria Público-Privada como política de Estado para este Governo, para os governos estaduais, para as prefeituras e para os governos que virão, em contratos de até 35 anos. Por isso eu sempre me dediquei muito à negociação de mérito deste projeto.

Com todos os Senadores que tinham qualquer idéia, ele foi discutido, analisado com seriedade, houve uma resposta concreta, e todas as idéias inovadoras foram incorporadas.

Ontem, o Senador Antonio Carlos Magalhães trouxe duas sugestões em relação à arbitragem e à transparência na Internet dos dados da PPP, que são duas medidas incorporadas ainda ontem.

Temos que fixar um prazo para sugestões, porque estamos discutindo esta matéria desde maio. Fiz dezenas de reuniões com técnicos, com interessados, sobretudo eu e os Senadores Rodolpho Tourinho e Tasso Jereissati, que participamos de todas as reuniões, para varrer todos os aspectos.

Até que a discussão se encerre, serão possíveis emendas. Então, a qualquer Senador que ainda tiver contribuição, eu peço que apresente até terça-feira, para que possamos, na quarta-feira que vem, concluir. Faremos uma negociação na terça-feira, então, se puderem apresentar até segunda-feira, faço este apelo, para que, na terça-feira, o Relator possa se sentar com os Senadores interessados para ver se conseguimos concluir esse processo.

No momento, não existe idéia alguma que não esteja contemplada. Nenhuma idéia desta Casa deixou de estar contemplada neste relatório.

Por último, faço uma única demanda.

Incorporamos uma emenda do Senador Paulo Octávio que me pareceu procedente, mas deve ter uma redação nova, e pediria que discutíssemos sobre isso na semana que vem. É em relação ao projeto executivo de obra.

Tiramos uma coisa da Lei de Licitações que diz respeito à construção de obra pública, mas ao PPP ela é vedada. O projeto executivo para a concessão pode engessar demais o processo de definição de prioridades e a liberdade do agente privado que vai realizar a obra.

Proponho fazer essa negociação, porque precisamos flexibilizar. Incorporamos com a melhor intenção, mas estamos engessando a iniciativa privada no processo, porque não se trata de obra pública.

Eu gostaria de um parecer do Relator em relação a essa questão.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA)** – Não tenho dúvida de que, em primeiro lugar, quando se trata de obra pública pura, o projeto básico deve ser definido pelo Governo, pelo ente federado. Na concessão, você dá elementos para a elaboração do projeto básico.

Ocorre que a PPP é muito mais uma concessão do que uma obra, então o espírito tem que ser esse, até pelo fato de se ter alguma coisa de inovação.

Não tenho dúvida de que deveríamos fazer essa alteração. Eu não a fiz por entender que havia um acordo feito entre a Liderança do Governo – Senador Aloizio Mercadante – e o Senador Paulo Octávio, do meu Partido. E eu não poderia quebrar esse acordo.

Conversei com o Senador Paulo Octávio e, na medida em que S. Ex<sup>a</sup> estiver de acordo, como Relator, eu poderei fazê-lo. Não posso quebrar um acordo feito, apesar de entender que essa posição da mudança é absolutamente correta, porque vai permitir algo de inovação na PPP. Não podemos fechar, deixando apenas a questão dos projetos executivos.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)** – Vamos ver se conseguimos, na quarta-feira, encaminhar esta questão para resolvê-la. Para mim é o único ponto pendente.

Concluo, portanto, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: este é um projeto de Estado que tem uma urgência econômica. Este País precisa de investimento em infra-estrutura. Todos aqui estão vendo a situação das estradas, dos portos. Temos um estrangulamento na logística nacional.

Não creio que isso, isoladamente, vai resolver, mas é uma contribuição importante para avançarmos nos investimentos, porque estamos muito longe dos R\$40 bilhões que são necessários aos investimentos em infra-estrutura. Basta olhar a nossa história econômica; a infra-estrutura tem que crescer sempre à

frente da demanda. Agora, estamos crescendo atrás da demanda, o que compromete o crescimento acelerado do futuro deste País.

Por isso eu peço realmente agilidade e urgência nesta matéria.

Quando o argumento é de mérito, estou sempre aberto a discutir. Quando ele deixa de ser, realmente se torna uma disputa político-partidária. Espero que a Oposição não entenda esse assunto como uma questão política-partidária, porque não é.

E respondo à pergunta do Senador José Jorge: votamos a reforma tributária por unanimidade praticamente na Casa, quase à unanimidade. Votamos a Lei de Falências por quase unanimidade. Votamos o Projeto de Biossegurança por quase unanimidade. Votamos a Reforma do Judiciário, da qual S. Ex<sup>a</sup> foi Relator, praticamente por unanimidade. Tenho certeza de que votaremos as PPPs nas mesmas condições.

Portanto, é muito melhor para esta Casa discutir as matérias com profundidade e apresentar ao País o resultado de uma contribuição melhor de todos os Senadores do que engessar Maioria e Minoria e apenar a discussão política e a elaboração do processo legislativo.

Eu me recuso a essa política como Líder do Governo. Não é meu estilo. Acho que isso não traz nada a esta Casa. Não ajuda criar dois blocos e um confronto absolutamente desnecessário, sobretudo quando há um projeto como esse, que é uma obra coletiva. É mais uma obra do Senado Federal. Esse projeto que aqui está é resultado do trabalho do Senado. Eu diria que é uma obra bem melhor do que a que recebemos, ainda que a Câmara tenha feito um esforço muito produtivo e o Governo, sobretudo o Ministro Guido Mantega, o Demian, o Joaquim Levy, o Ministro Antonio Palocci se dedicaram a esta matéria, deram uma grande contribuição ao País propondo esse tema.

Mas nós o aperfeiçoamos, pois tivemos mais tempo e fizemos um grande projeto.

Tenho certeza de que, como nas duas últimas Comissões foi votado por unanimidade, será aqui e acho que será no plenário por quase unanimidade, como tem sido os grandes projetos de interesse nacional.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR)** – Sr. Presidente, só para dizer ao Senador Líder do Governo que certamente esse projeto será aprovado por unanimidade, porque a Oposição só tem esse objetivo: contribuir para que o Senado Federal ofereça legislação competente e capaz de promover o desenvolvimento.

Realmente, não há outro propósito da Oposição no Senado Federal.

Por isso, manifestamos os nossos protestos em relação ao infeliz pronunciamento do Presidente da República, ontem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, cumprimento o Senador Rodolpho Tourinho pelo trabalho como Relator. Espero que o PSDB e o PFL possam, no espírito do que foi aqui expresso por diversos Senadores, colaborar intensamente ainda com o Relator.

Também peço vista, Sr. Presidente, para que tenha a possibilidade eventual de apresentar ainda alguma sugestão até segunda ou terça-feira próxima. Mas ressalto aqui o quão importante será voltarmos a esta matéria nesta Comissão na próxima quarta-feira,

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sr. Senadores, concederei vista por uma semana. Durante esse período, todos nós teremos ainda tempo para meditar um pouco sobre esta matéria, que é de fundamental importância para o País.

Não posso deixar de louvar o trabalho extraordinário do Relator Rodolpho Tourinho, que, a cada dia, se revela mais um técnico de extrema competência.

Louvo também todos aqueles que contribuíram com sugestões, entre os quais o Senador Antonio Carlos Magalhães, o Senador Marco Maciel, que ainda não apresentou as suas propostas, mas algumas eu já conheço, que são realmente procedentes e dignas de serem acolhidas pelo Relator.

O PFL não é um partido sectário, mas um partido que está atento sempre, procurando colaborar, contribuir. Ele não obstaculiza a votação de projetos de fundamental importância para o País.

O Senador Aloizio Mercadante é um Líder que cumpre extraordinariamente bem o seu papel; um técnico de grande projeção nacional, que estuda atentamente todos os problemas; tem autoridade política no seu partido e no seu Governo para decidir no Congresso Nacional autonomamente, o que ajuda os trabalhos do Congresso Nacional.

Isso tudo contribui para que, de fato, os trabalhos do Senado Federal possam fluir com mais rapidez e mais eficácia.

Estamos marcando, portanto, para a próxima quarta-feira, a votação final nesta Comissão do projeto das PPPs.

Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR) – Gostaria de solicitar a V. Ex<sup>a</sup> a preferência para a votação do Item 53.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sim, vamos analisar o Item 53.

Peço ao Senador Suplicy que ainda não se retire, porque temos que fazer uma votação nominal do projeto que foi relatado pelo Senador Demóstenes Torres, que agora precisa ser votado com quorum qualificado.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço inversão de ordem para o Projeto nº 53, da Agência Brasileira de Inovação, que foi solicitado ao Ministro Furlan e aos líderes, no Plenário, na última votação que nós fizemos da Lei de Inovações. O parecer é do Senador Mozarildo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concederemos a inversão, mas vamos proceder à votação nominal.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Senador Demóstenes Torres ao Projeto de Lei do Senado nº 149, que altera os arts. 53 e 67 da Lei nº 8.906, de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, que tem parecer favorável do Relator, responderão “sim”.

(Procede-se à votação nominal)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Encerrada a votação.

O Senador Demóstenes, ao sair, deixou o seu voto registrado. S. Ex<sup>a</sup> foi o Relator.

Então foram 12 votos “sim”, uma abstenção, e o Presidente não vota.

O projeto foi aprovado e será encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a inversão de pauta para o Item 53. O projeto vai passar por mais duas Comissões. É apenas para votar a juridicidade. A relatoria é do Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Os Srs. Senadores que concordam, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Sr. Presidente, concordamos, mas pedimos que V. Ex<sup>a</sup> depois cumpra a pauta com relação ao Item 2, por favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vamos votar, então, os Itens 2, 3, 47 e o 53, de acordo com as preferências votadas pelo Plenário.

Item nº 2: Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2004, que altera o Decreto-lei nº 667, de 2 de julho...

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu havia solicitado a inversão de pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A inversão foi feita. Vamos votar os Itens 2, 3, 47 e 53.

Na verdade, havíamos concedido também uma preferência para o Item 15.

O projeto altera o Decreto 667, de julho de 1969, que dispõe sobre a organização das polícias militares e corpos de bombeiros militares dos Estados, Territórios e do Distrito Federal. É autor o Senador Marcelo Crivella e relator o Senador Jefferson Péres, que se manifesta pela aprovação do projeto com a emenda que apresenta e pela rejeição da Emenda nº 1, oferecida pelo Senador Paulo Octávio. Serão feitas duas votações nominais, sendo a primeira para o projeto e a segunda para as emendas. Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – A proposição visa atribuir ao Chefe do Poder Executivo dos Estados, Distrito Federal e Territórios competência para convocar a reserva remunerada de suas polícias militares e corpos de bombeiros com vistas a atender a casos de grave perturbação da ordem ou de iminência de sua irrupção. Do ponto de vista da constitucionalidade...

Sr. Presidente, estou resumindo a leitura do parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A presidência agradece.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Tendo em vista a constitucionalidade e a juridicidade não há qualquer reparo a fazer. No que respeita ao mérito do projeto, releva notar que, nessa quadra da vida político-institucional brasileira, com o aumento da violência urbana, não há como não acolher o presente projeto, que permite aos Estados e ao Distrito Federal mais uma opção para a utilização de suas forças policiais e corpos de bombeiros. No tocante à emenda proposta, ela efetivamente objetiva suprir falha no projeto original, uma vez que, ao tempo em que o **caput** do artigo que se pretende trazer ao projeto permite a convocação tanto do policial quanto do bombeiro militar, ele se abstém de citar esses últimos no § 1º do dispositivo. Entretanto, a solução da questão é efetivada de forma mais consentânea com a técnica legislativa, eliminando-se totalmente a referência aos bombeiros militares.

Voto.

Estamos propondo retirar a referência aos bombeiros no **caput** do art. 3º, “a”, que se pretende incluir no diploma legal acima referido, não para excluí-los, mas para incluí-los. Do exposto, opinamos pela aprovação do projeto com a seguinte emenda:

“Art. 3º – A. Sem prejuízo das disposições do art. 3º, militar da reserva remunerado das polícias militares poderá ser convocado em caráter temporário para o serviço ativo por ato do Chefe do Poder Executivo estadual, em caso de grave perturbação da ordem ou de iminência de sua irrupção, para exercer funções de assessoramento, administrativas ou operacionais, de natureza especial, ficando excluídos dessa convocação aqueles em inatividade há mais de cinco anos.”

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão.

Encerrada a discussão...

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, eu pediria a V. Exª, em que pese a riqueza da idéia, porque o Ministério da Defesa gostaria de analisar, vista do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Perdão, eu não entendi, Excelência.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Eu vou pedir vista do projeto, porque gostaria de ouvir o Ministério da Defesa, que ainda não tem uma posição sobre o projeto.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Sr. Presidente, queria fazer um apelo ao Senador Sibá Machado, se V. Exª permitir.

Eu conversei com o Coronel Mota, do Ministério da Defesa, que talvez esteja aqui, na nossa Comissão. E ele me disse que o Ministério não se opõe, pelo contrário. Ele é da mesma opinião do Senador Jefferson Peres. Entende que é relevante e acrescenta mais uma opção ao governador em caso de grande distúrbio da ordem.

É o caso do Rio de Janeiro, por exemplo, minha terra, onde, conforme o noticiário desta semana, com muito pesar, registramos a morte de dois turistas, mas não foi lá no alto do morro ou na zona oeste, e sim andando no calçadão de Copacabana.

Certamente, com mais efetivo policial, esses crimes não teriam sido cometidos. Se a Governadora puder convocar policiais que foram para a reserva nos últimos cinco anos, para exercer cargos administrativos, liberando aqueles que hoje...

Quero lembrar que no meu Estado temos 39 mil policiais militares. Desses, oito mil estão em cargos burocráticos, muitos deles cedidos para o Poder Legislativo, para o Poder Judiciário, aos tantos prefeitos e câmaras municipais – são 91 municípios. E essas situações poderiam ser exercidas pelos reservistas.

Como conversei com o Ministério, por intermédio do Coronel Mota, queria fazer este apelo ao Senador Sibá, para que nós pudéssemos votar a nossa matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pergunto ao Senador Siba, considerando que o Senador Marcelo Crivella tem fé pública dobrada, por ser Senador e por ser evangélico, se aceita as ponderações de S. Ex<sup>a</sup> e retira o pedido de vista.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Infelizmente não, Sr. Senador Edison Lobão. Eu gostaria de ouvir o atual Ministro e também Vice-Presidente da República, porque seria a pessoa, no meu entendimento, mais habilitada para dar essa opinião. Por isso terei que manter o pedido de vista.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vista concedida.

Item 3.

Pela ordem, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, na reunião anterior, não exatamente na última, V. Ex<sup>a</sup> havia submetido à apreciação um requerimento de minha autoria para que estejam aqui a Sr<sup>a</sup> Alessandra Reschke, Secretária de Patrimônio da União, e a Sr<sup>a</sup> Raquel Rolnik, Secretária Nacional dos Programas Urbanos, do Ministério das Cidades, para exame do Projeto de Lei do Senado nº 294, de autoria do Senador Paulo Octávio, sobre a venda de lotes de terrenos da União, por interesse social, aos ocupantes de boa-fé, alterando a Lei nº 9.636 e o Projeto de Lei nº 259, dos Senadores Valmir Amaral e Eurípedes Camargo, que trata de alterações da Lei nº 866, de 1993.

Sr. Presidente, o Senador Paulo Octávio havia dito que gostaria que isso fosse votado na presença dele.

Como S. Ex<sup>a</sup> está presente, quero reiterar, Sr. Presidente, que, no Ministério das Cidades, esses Secretários manifestaram interesse em discutir a matéria, sobretudo quanto ao aspecto da dispensa da Lei de Licitações para o uso dessas áreas.

Trata-se, portanto, de um esclarecimento importante. Não se deseja impedir a votação. Por isso, com a presença do Senador Paulo Octávio, pergunto se isso pode ser decidido rapidamente, talvez até por consenso, para que seja feita uma audiência pública que não demandará toda reunião da CCJ. Será apenas um esclarecimento sobre o tema específico.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Paulo Octávio.

**O SR. PAULO OCTÁVIO** (PFL – DF) – Sr. Presidente, entendo os motivos do Senador Eduardo Suplicy, mas reitero que este projeto está tramitando na Comissão há um ano e sete meses. Conseqüentemente, se realizarmos essa audiência pública, não o votaremos ainda este ano.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Seguramente, não.

**O SR. PAULO OCTÁVIO** – O Relator do projeto está presente, é o Senador Antonio Carlos Magalhães, que fez um relatório brilhante. O projeto já foi discutido várias vezes, por diversos membros da Comissão. Faço o seguinte apelo ao Governo: se ele quiser discutir o projeto, que o faça na Câmara, porque ele será encaminhado para a Câmara dos Deputados.

Esse requerimento tem o objetivo claro de atrasar a votação deste projeto nesta Comissão.

Fico muito triste com essa decisão do Senador Eduardo Suplicy, porque vai prejudicar um projeto que já foi exaustivamente examinado nesta Casa.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, vou consultar o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, porque, na verdade, se trata de um requerimento que fiz, atendendo ao interesse de maior discussão que o próprio Ministério das Cidades...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Enquanto V. Ex<sup>a</sup> faz essa consulta, vamos adiantando a votação de outros projetos.

Item 3, que é também terminativo: Projeto de Lei do Senado nº 530, de 2003, que determina que, adotado o horário brasileiro de verão, este vigore em todo o território nacional.

Autor: Senador Antonio Carlos Magalhães; Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, pela constitucionalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do projeto.

A matéria será ainda examinada pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Como o Senador Antonio Carlos Valadares não se encontra presente, peço ao Senador João Alberto Souza que atue como Relator *ad hoc*.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** (PMDB – MA) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, leio o parecer do Senador Antonio Carlos Valadares, referente ao Projeto de Lei do Senado que determina que, adotado o horário brasileiro de verão, este vigore em todo o território nacional.

O projeto vem com longo parecer, com uma análise dos motivos pelos quais S. Ex<sup>a</sup>, o Relator, considera que a CCJ deve se pronunciar sobre o mérito da proposição, que afeta a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em obediência aos dispositivos regimentais mencionados.

S. Ex<sup>a</sup> conclui seu voto pela constitucionalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei do Senado nº 530, de 2003.

Este é o voto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação o parecer do Relator pela constitucionalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Serviços de Infra-estrutura.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra pela ordem.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – V. Ex<sup>a</sup> acha indispensável ir à Comissão de Infra-estrutura? Porque o Senador Antonio Carlos Valadares já estava disposto a abrir mão dessa parte.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Magalhães, não acho que seja indispensável. A Mesa é que, na sua autonomia, indicou as duas comissões, para que o projeto fosse por elas apreciados. Então, teremos que, regimentalmente, encaminhar à Comissão de Infra-estrutura.

Item nº 47. Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2003. Altera o Decreto-lei nº 2.848, de dezembro de 1940 (Código Penal), que dispõe sobre a falsificação de papéis públicos. Autor: Presidência da República; Relator: Senador Antonio Carlos Magalhães.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães para proferir o seu relatório.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, vem a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2003, de iniciativa da Presidência da República, que altera o Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Feita a análise que está aqui publicada, concluímos que somos pela aprovação da PEC nº 56, de 2003. A conclusão é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o parecer, favorável ao projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Peço urgência, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senador Aloizio Mercadante solicita urgência para a votação deste projeto no Plenário, por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Essa urgência vai prejudicar as PECs que já estão lá enumeradas em votação? Vai prejudicar a votação das PECs que não foram votadas ainda por falta de número no plenário?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Creio que não. Primeiro as PECs, depois essa urgência.

Item nº 53. Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2004, que autoriza o Poder Executivo a instituir o serviço social autônomo denominado Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial e dá outras providências.

Se o Senador Tião Viana se retira, não haverá votação das matérias terminativas. O autor é a Presidência da República, Relator Senador Mozarildo Cavalcanti.

O parecer é pela aprovação do projeto quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A matéria será apreciada pelas Comissões de Educação e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS-RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trata-se de iniciativa do Poder Executivo, que pretende a criação de um serviço social autônomo denominado Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI, à semelhança de outras instituições como o Sesi, Senac etc, para atuar como entidade propulsora das atividades de incremento ao setor industrial brasileiro. Esse desiderato encontra respaldo no texto fundamental, pois é da competência privativa do Presidente da República a iniciativa das leis que versem sobre a criação e extinção dos ministérios e órgãos de administração pública. Ademais, não implica aumento de despesa pública, como dantes demonstrado.

Além disso, cabe acentuar que o Congresso Nacional pode legislar sobre a matéria nos precisos termos do inciso XI do art. 48 da Constituição Federal, e que o projeto está redigido segundo os cânones que informam a elaboração das leis e regem o processo legislativo.

Do ponto de vista da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, o parecer é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2004.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão, a matéria. (Pausa.)

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> está com a palavra.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Conceda-me a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> está com a palavra.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, estou estranhando esse projeto, que é de iniciativa do Poder Executivo. Em vez de criar a agência, ele autoriza o Executivo a fazê-lo, não sei por quê.

Por outro lado, serviço social denominado agência? Uma agência não é um serviço, mas um órgão prestador dele. Por isso, peço vista do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Atenção, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores! (Pausa.)

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Sr. Presidente...

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, como não sou oposição intransigente, atendendo ao pedido do Senador Aloizio Mercadante para discutir com S. Ex<sup>a</sup>, fora da Comissão, esse aspecto, essa dúvida que levantei, retiro o pedido de vista.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra, o Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Sr. Presidente, gostaria de pedir vista desse projeto, para analisar melhor, porquanto tendo em vista que a matéria é relevante. Penso que isso precisa ser discutido com mais tempo, com mais calma.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Informo às Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que essa matéria, votada nesta Comissão, ainda irá a duas outras, que apreciarão seu mérito.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma solicitação ao nobre Senador Marcelo Crivella. Há pouco, estava empenhando-me para retirar o pedido de vista de S. Ex<sup>a</sup> para outro projeto, para uma consulta ao Ministério da Defesa antes que trouxesse sua resposta. E acabei de receber do Ministério da Defesa a resposta de que está liberado para votarmos. Agora, o Senador pede vista de um projeto que vai passar por duas Comissões que apreciarão seu mérito.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Até parece um engano.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Só quero deixar bem claro o seguinte: não é o estilo desta Liderança protelar decisões. Se tivermos que votar contra, nós o faremos. Agora, quando o projeto é terminativo e há pendência de mérito, sou obrigado a consultar, sobretudo quando ele diz respeito à Defesa.

O Ministério da Defesa está de acordo com o projeto, já deu parecer ao projeto anterior. Proponho que o retomemos e coloquemos em votação. O Senador Sibá Machado seguramente retirará o pedido de vista.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Consulto o Senador Marcelo Crivella se retira seu pedido de vista.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Eu peço que aproveemos esse projeto, que ainda vai para duas Comissões de mérito. Nós não vamos decidir isso hoje.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PL – RJ) – Sr. Presidente, sem sombra de dúvida, os argumentos do nosso Líder são absolutamente irrefutáveis, irresistíveis. Dessa maneira, peço a V. Ex<sup>a</sup> que encaminhe a votação. E já adianto que meu voto será favorável à aprovação do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Encerrada a discussão.

Em votação, o parecer favorável ao projeto, quanto à constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai às Comissões de Educação e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Votaremos o de nº 54 e, em seguida, o de nº 43.

Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2004, que dispõe sobre alienação de terras da União aos Municípios de Belterra e Aveiros, no Estado do Pará. Autor: Deputado José Priante; relator: Senador Luiz Otávio.

Senador Luiz Otávio, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PMDB – PA) – Peço para adiar a votação, tendo em vista que o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, pediu para reavaliar o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Adiada a votação.

Passamos ao Item nº 43:

Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, que altera a redação do §4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.

Autor: Senador Sérgio Zambiasi. Relator: Senador João Alberto de Souza, pela aprovação da proposta. A matéria está em reexame na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Com a palavra o Senador João Alberto para proferir o seu Relatório.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** (PMDB – MA) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é uma matéria

de autoria do Senador Sérgio Zambiasi da qual sou o Relator.

Recebemos manifestações das Assembléias dos Estados e audiências. Faço anexar até mesmo ofícios do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, do Estado do Paraná, do Estado de Mato Grosso, do Estado do Rio Grande do Sul. Consulte os Srs. Senadores para que dessem um parecer a fim de não haver problema algum para a sua aprovação.

No primeiro exame da proposta, apresentei a esta Comissão um Relatório que conclui pela sua aprovação, por atender aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e por estar formulado segundo os princípios que regem boa técnica legislativa.

A matéria foi muito discutida e, em meu parecer, Sr. Presidente, dei um voto pela aprovação da Emenda Constitucional nº 13, de 2003, depois de consultar quase todos os Srs. Senadores que tinham interesse nesta Emenda Constitucional. O voto é pela aprovação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer favorável à proposta.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai ao plenário.

Passamos ao item nº 2, do qual o Senador Sibá Machado havia solicitado vista. S. Ex<sup>a</sup> desistiu do pedido de vista por ponderações que recebeu do Senador Aloizio Mercadante, com as quais concordou. O projeto, portanto, volta ao exame desta Comissão.

Já havíamos recebido o parecer do Relator, mas, apenas para conhecimento dos Srs. Senadores, trata-se da alteração do Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que dispõe sobre a organização das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, Territórios e Distrito Federal. O autor é o Senador Marcelo Crivella.

A votação será pelo processo nominal por se tratar de matéria terminativa.

O parecer do Relator é favorável, ressalvadas as emendas.

Passamos à votação.

(Procede-se à votação).

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Encerrada a votação.

Votaram “Sim” 16 Srs. Senadores.

O projeto foi aprovado.

Em votação a emenda oferecida pelo Relator, Senador Jefferson Péres.

Se os Srs. Senadores concordarem, podemos repetir a votação do projeto para a emenda.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo quiseram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Há uma segunda emenda, do Senador Paulo Octávio, que recebeu parecer pela rejeição.

Chamo a atenção dos Srs. Senadores: a emenda tem voto pela rejeição do Relator. Esta, nós temos que votá-la nominalmente.

Os Srs. Senadores que aprovarem o parecer do Relator pela rejeição da emenda dirão “Sim”.

(Procede-se à votação.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Encerrada a votação.

Houve 15 votos favoráveis ao parecer do Relator, pela rejeição da emenda.

Portanto, a emenda foi rejeitada.

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa, para as providências cabidas.

Item 49 – Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2000, que determina a obrigatoriedade de as edificações possuírem sistema de aterramento em instalações elétricas compatíveis com a utilização de condutores, de condutor terra de proteção, bem como torna obrigatória a existência de condutor terra de proteção nos aparelhos elétricos que especifica. Freire Júnior, Autor. João Batista Motta, Relator.

**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA** (PMDB – ES) – Sr. Presidente, o projeto determina a obrigatoriedade de as edificações possuírem sistema de aterramento em instalações elétricas compatíveis com a utilização de condutor terra de proteção nos aparelhos elétricos que especifica.

Relatório.

Examina-se, nesta oportunidade, o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2000, que determina a obrigatoriedade de as edificações possuírem sistema de aterramento em instalações elétricas compatíveis com a utilização de condutor terra de proteção nos aparelhos elétricos que especifica.

O projeto foi distribuído a esta Comissão e à Comissão de Assuntos Sociais. No prazo regimental, não foram apresentadas emendas. As folhas 12 e 13, consta parecer da lavra do Senador Osmar Dias, que conclui pela aprovação do projeto, a partir do exame dos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

Análise.

Não há qualquer reparo a fazer no parecer da lavra do nobre Senador Osmar Dias, razão pela qual o adotamos em sua integralidade.

Voto.

A proposta versada no Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2000, apresenta-se consentânea com os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e está vazado em boa técnica legislativa, razão pela qual votamos por sua aprovação.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR) – Sr. Presidente, peço vista do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Vista concedida ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vamos votar alguns requerimentos e, em seguida, encerrar esta reunião, em razão do **quorum** já estar bastante baixo.

Requerimento do Senador Eduardo Azeredo:

*Nos termos regimentais, requeiro a V. Ex<sup>a</sup> que sejam convidados o Professor Ivan Moura Campos, Diretor do Internet Corporation for Assigned Names and Numbers, o Sr. Henrique Costabile, Presidente do Serpro (Serviço Federal de Processamento de Dados), um representante técnico do provedor da Internet IG, um representante técnico do provedor da Internet UOL, um representante técnico do provedor da Internet Terra, para participarem de audiência pública, onde se debaterá com os Srs. Senadores a questão que se apresenta com gravidade crescente, que é a proibição ou não da circulação de mensagens não autorizadas, de autor não identificado e de conteúdo não necessariamente de interesse dos usuários brasileiros da rede mundial dos computadores conhecidas pelo nome de SPAM.*

Assina o Senador Eduardo Azeredo.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Requerimento do Sr. Magno Malta:

*Requeiro seja convidado a participar da audiência pública para instruir a PEC nº 70, de 2003, o Bispo Robson Rodovalho, da Igreja Sara Nossa Terra, e o Pastor Silas Malafaia, da Assembléia de Deus.*

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Requerimento do Senador Tasso Jereissati:

*Requeiro, nos termos do art. 93 do Regimento Interno, a realização de audiência pública, nesta Comissão, para discutir a proposta de aumento do mandato de Presidente da República e o fim da reeleição,*

*constante da PEC nº 41, de 2003, e da coincidência dos mandatos federais, estaduais e municipais, constante da PEC nº 20, de 2004. [Ambas têm como primeiro signatário o Senador Sibá Machado.] Para tal audiência, indicamos os nomes dos Presidentes do Partido dos Trabalhadores, Partido da Social Democracia Brasileira, Partido da Frente Liberal, Partido do Movimento Democrático Brasileiro, do cientista político Bolívar Lamounier e do Presidente do Superior Tribunal Eleitoral, Ministro Sepúlveda Pertence.*

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Último requerimento:

*Nos termos do art. 335 do Regimento Interno, requeiro sobrestamento do estudo do PLC nº 59, de 2003, para aguardar decisão acerca do PL nº 192, de 1991, que tramita na Câmara dos Deputados. Autor: Senador Tasso Jereissati.*

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário do Senado Federal.

Nada mais havendo a tratar, encerrarei a reunião.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h29min)

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**Ata da 30ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 24 de Novembro de 2004, Quarta-feira, às 17 horas.**

Às dezoito horas e dezenove minutos, do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e quatro, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Tião Viana, Marcelo Crivella, Garibaldi Alves Filho, João Batista Motta, Romero Jucá, Mozarildo Cavalcanti, João Capiberibe, Luiz Otávio, Renan Calheiros, Paulo Octávio, Jorge Bornhausen, Efraim Moraes, Rodolpho Tourinho e a Senhora Senadora Serys Slhessarenko reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloizio Mercadante, Antonio Carlos Valadares, Magno Malta, Fernando Bezerra, Leomar Quintanilha, José Maranhão, Pedro Simon, Antonio Carlos Magalhães, César Borges, Demóstenes Torres, José Jorge, Álvaro

Dias, Tasso Jereissati, Arthur Virgílio e Jefferson Peres. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião destinada à discussão e votação das cinco (5) Emendas desta Comissão oferecidas ao Orçamento de 2005. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Tião Viana para apresentar o Relatório sobre as trinta e duas (32) Emendas oferecidas perante esta Comissão. Após a discussão, pautada nos critérios estabelecidos no art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, que determina a competência desta Comissão, são aprovadas as cinco (5) Emendas ao Orçamento de 2005, a seguir enumeradas, cujos textos foram consolidados após a votação no Plenário da CCJ: EMENDA Nº 1-CCJ) Título: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário – Procuradoria-Geral da República – Nacional – Unidade Orçamentária: 34101 – Valor: R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de Reais) – Iniciativa: Senadores Edison Lobão e Romero Jucá; EMENDA Nº 2-CCJ) Título: Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão – Nacional – Unidade Orçamentária: 30109 – Valor: R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais) – Iniciativa: Senador Leonel Pavan; EMENDA Nº 3-CCJ) Título: Manutenção e Operação dos Partidos Políticos – Nacional – Unidade Orçamentária: 14901 – Valor: R\$ 25.844.108,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e oito Reais) – Iniciativa: Senador Jorge Bornhausen; EMENDA Nº 4-CCJ) Título: Implantação de Sistema Integrado de Gestão de Informação Jurisdicional na Justiça Federal – Nacional – Unidade Orçamentária: 12101 – Valor: R\$ 170.357.687,00 (cento e setenta milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete Reais) – Iniciativa: Senador Edison Lobão; e EMENDA Nº 5-CCJ) Título: Reaparelhamento e Modernização dos Órgãos de Segurança Pública-PNAPOL – Nacional – Unidade Orçamentária: 30911 – Valor: R\$ 155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões de Reais) – Iniciativa: Senadores Leonel Pavan e Mozarildo Cavalcanti. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a Reunião às dezoito horas e vinte e nove minutos lavrando eu, Gildete Leite de Melo, a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 30ª reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

A presente reunião destina-se à discussão e votação das cinco emendas da Comissão de Constituição e Justiça para o Orçamento de 2005.

Concedo a palavra ao relator, Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, meus caros Senadores. Inicialmente, quero agradecer a indicação feita por V. Exª para que eu pudesse relatar uma matéria relevante para o País, para as instituições de justiça, e dizer que, no pouco tempo que tive, procurei abranger com o máximo de sensibilidade a intenção dos legisladores, dos Srs. Senadores e dos órgãos que procuraram a Comissão de Constituição e Justiça, as instituições que procuraram para um benefício orçamentário em suas atividades para o próximo ano.

As instituições que procuraram esta Comissão foram a Justiça Federal de Primeiro Grau, o Tribunal Superior Eleitoral, o Fundo Partidário, através dos Partidos Políticos, buscando o Fundo Partidário, o Tribunal Superior do Trabalho, a Defensoria Pública da União, o Fundo Penitenciário Nacional, através dos órgãos afins, Funapol, Fundo Nacional de Segurança Pública, Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério da Justiça, Superior Tribunal de Justiça, sendo que o Ministério Público Militar com quatro emendas, o Fundo Nacional de Segurança Pública com cinco, Funapol com seis, o Fundo Penitenciário Nacional com quatro, os demais com uma, num total de 27 emendas.

Os critérios adotados para que pudesse analisar isso, tentar estabelecer uma regra que contemplasse o máximo possível a intenção do legislador e tivesse a devida abrangência, que é responsabilidade da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, disseram respeito a considerar a abrangência e a importância social da ação proposta; segundo, privilegiar unidades orçamentárias que não possuam receitas e, conseqüentemente, estejam mais dependentes de recursos do Tesouro; terceiro, beneficiar, dentro das possibilidades, o máximo de unidades orçamentárias, evitando, assim, contemplar duas ou mais emendas para uma mesma unidade orçamentária. Esses foram os critérios adotados.

A análise das propostas estabeleci da seguinte forma: ressaltando que, nos termos do art. 25, inciso I, da Resolução 1, de 2001, do Congresso Nacional, pode-se apresentar até cinco emendas relativas às matérias que lhes sejam afetas regimentalmente – isso para a Comissão de Constituição e Justiça –, a análise empreendida focalizou inicialmente o exame da adequação das propostas de emendas apresentadas às disposições da legislação vigente, especialmente quanto ao disposto nos arts. 21 e 25, inciso I, da Re-

solução 1, de 2001, do Congresso Nacional e, ao final, o mérito de cada uma delas.

O exame permitiu constatar que:

As propostas das Emendas 3 e 4 não podem ser admitidas por se tratar de matéria não afeta regimentalmente à CCJ, o que contraria o disposto no art. 25, I, da Resolução 1, de 2001;

A proposta da Emenda 17, que visa acrescer recurso para o TJDF, também deve ser inadmitida por contrariar o disposto no art. 25, inciso I.

E a proposta de Emenda 6, pelo seu caráter genérico, envolvendo mais de uma ação, constante da estrutura da proposta orçamentária apresentada pelo Poder Executivo, não pode ser admitida por contrariar o art. 21, inciso III, da Resolução nº 1, também.

As demais propostas de emendas atendem às exigências da Resolução 1, de 2001.

Então, infelizmente, diante da limitação do número de emendas, apenas cinco, ações reconhecidamente meritórias e de grande relevância tiveram de ser preteridas.

Relativamente à não-priorização das propostas admitidas para o Fundo Penitenciário, considerou-se que essa unidade orçamentária conta com receitas e fontes próprias legalmente definidas geralmente superiores às dotações orçamentárias, o que tem acarretado a geração de expressivos superávits financeiros nos últimos exercícios.

Em síntese, procuramos, diante das naturais limitações, utilizar critérios justos para priorizar as ações que se afiguram mais relevantes no momento atual.

Diante do exposto, votamos para que esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania delibere pela apresentação das seguintes emendas:

Justiça Federal de Primeiro Grau. Ação 3.757, com implantação do sistema integrado e gestão de informação jurisdicional da Justiça Federal, no valor de R\$170.357.687,00, isso, atendendo ao pleito direto do Superior Tribunal de Justiça.

Emenda de nº 10. Defensoria Pública da União. 27 e 25. Tivemos uma Reforma do Judiciário contemplando a Defensoria Pública da União. E a Ação 2.725 com prestação de assistência jurídica ao cidadão, atendendo à Defensoria Pública da União.

Propostas 18 e 32, atendendo ao Ministério Público Federal, na Ação 4.264 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário, no valor de R\$80 milhões. Ressaltando que há um entendimento do Ministério da Justiça de que, com a votação da Reforma do Judiciário, estamos criando o controle externo do Judiciário, e não temos o controle externo atendendo as normas do Ministério Público. Então, com R\$3 milhões – assunto que já tratei com o Sr. Relator-Geral

do Orçamento, Senador Romero Jucá –, atenderíamos também o Ministério da Justiça dentro dessa emenda de Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário, através do Ministério Público Federal.

E o Fundo Partidário, com finalidade de atender a manutenção e a operação dos partidos políticos, no valor de R\$25.844.108,00.

E atendendo ao Ministério da Justiça, as Emendas de nºs 12 a 20, tendo tido uma defesa muito sensibilizada do Senador Mozarildo Cavalcanti para o Fundo Nacional de Segurança Pública, com a finalidade de reaparelhar e modernizar os órgãos de segurança pública, entendendo que essa emenda é vinculada ao Ministério da Justiça, mas que o beneficiário será o Estado, a unidade federada, através dos seus órgãos de segurança. Valor: R\$155 milhões.

Isso remonta a um total de R\$471.201.794,00, e propomos ainda que a CCJ seja incumbida de proceder às adequações que se fizerem necessárias à formalização e à apresentação junto à Comissão Mista de Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Não poderia deixar de agradecer aos Srs. Senadores que manifestaram a intenção de colaborar com a CCJ e com as instituições públicas que estão envolvidas no benefício, ao Presidente Edison Lobão pela ação sempre responsável, sensível e judiciosa de defender o cumprimento das responsabilidades formais da CCJ, aos consultores de Orçamento do Senado pela qualidade – que faz parte daquele setor e orgulha a todos nós, Senadores – da consultoria, por meio do Dr. João Batista e André Burello, ao Secretário da CCJ, na pessoa do Sr. Itamar, e à extraordinária Chefe de Gabinete, Dr<sup>a</sup> Gildete.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Srs. Senadores, estamos cumprindo o dever legal da apresentação das emendas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao orçamento da União Federal.

Na verdade, recebemos 32 emendas, mas só pudemos apresentar cinco. Pedi ao Senador Tião Viana que fosse o relator dessa matéria, considerando a extraordinária capacidade que ele tem, reconhecida por todos nós, de negociação e de ajustamento das dificuldades às soluções possíveis.

Mais uma vez S. Ex<sup>a</sup> se incumbiu de uma maneira eficaz, sóbria e equilibrada, dessa difícil tarefa que lhe foi incumbida. Assim, foi possível contemplar cinco interesses legítimos de instituições nacionais, que submeto à votação, na forma do parecer do relator, desta Comissão.

Os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência encaminhará a documentação à Comissão de Orçamento com a assinatura do Presidente e do Relator e com a aprovação do plenário desta Comissão.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Meu caro Presidente, solicito a palavra para deixar claro.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pois não.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Quando me manifestei em relação à Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário, essa emenda de R\$80 milhões envolveria – já está contemplado dentro das normas de financiamento do Poder Executivo – o Conselho Nacional de Justiça. O Conselho Nacional do Ministério Público é que não estava, e essa emenda assegurará ao Ministério da Justiça uma negociação com o Ministério Público Federal para implantar o Conselho Nacional do Ministério Público – é parte da Reforma do Judiciário que estamos votando.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Feito o esclarecido e nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 18h29min.)*

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**Ata da 31ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 1º de Dezembro de 2004, Quarta-feira, às 10 horas.**

Às dez horas e cinquenta e três minutos do dia primeiro de dezembro de dois mil e quatro, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Aloizio Mercadante, Tião Viana, Antonio Carlos Valadares, Fernando Bezerra, Leomar Quintanilha, João Batista Motta, Romero Jucá, Pedro Simon, Antonio Carlos Magalhães, César Borges, José Jorge, Álvaro Dias, Arthur Virgílio, Jefferson Péres, Mozarildo Cavalcanti, Eduardo Suplicy, Sibá Machado, Geraldo Mesquita Júnior, Aelton Freitas, Ney Suassuna, Luiz Otávio, Paulo Octávio, Efraim Moraes, Rodolpho Tourinho, Eduardo Azeredo e as Senhoras Senadoras Serys Slhessarenko e Ana Júlia Carepa reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Magno Malta, Marcelo Crivella, Garibaldi Alves Filho, José Maranhão, Demóstenes Torres e Tasso Jereissati. Registra-se a presença dos Senhores Senadores José Agripino e Valdir Raupp.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência comunica ao Plenário da CCJ que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito da Comissão, em virtude da não apreciação de Medida Provisória pelo Plenário do Senado Federal, nos termos do § 6º do art. 62, da Constituição Federal. Dessa forma os itens de nºs 2 a 31 não poderão ser apreciados nesta reunião. O Presidente suspende a Reunião para receber a visita da Associação de jovens, que trabalham na campanha educativa de combate a propagação do vírus da AIDS. Reiniciada a Reunião, passa-se à deliberação do ITEM 40) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 2001 (PL. 02646, de 2000, na origem) – NÃO TERMINATIVO – “Altera a redação do § 1º do artigo 285 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (permite ao condutor ou proprietário de veículos coletivos interpor recurso com efeito suspensivo de multa aplicada por aparelho eletrônico)”. Autoria: Deputado Pedro Celso. Relatoria: Senador Jefferson Péres. Parecer: Pela aprovação, nos termos do Substitutivo que apresenta. Em 2/4/2003, foi concedida vista ao Senador Sibá Machado, nos termos regimentais, que devolveu com Voto em Separado concluindo pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que oferece. Durante a discussão da matéria o Senador Jefferson Péres acolhe a Emenda Substitutiva oferecida pelo Senador Sibá Machado. Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). ITEM 51) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 2000 – TERMINATIVO NA CAS– “Dispõe sobre a responsabilidade pela destinação final de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos e saneantes deteriorados ou com prazo de validade expirado”. Autoria: Senador Luiz Pontes. Relatoria: Senadora Serys Slhessarenko. Parecer: Pela aprovação do Projeto com a Emenda nº 1 que apresenta. A matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos; e será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. Resultado: Aprovado o Parecer com a Emenda nº 1-CCJ. ITEM 45) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 2003 (PL. 05660, de 1991, na origem) – NÃO TERMINATIVO – “Cria o Fundo de Recuperação de Créditos e de Prevenção e Combate às Fraudes, contra a Previdência Social – FUNPREV, e dá outras providências”. Autoria: Presidência da República. Relatoria: Senador Geraldo Mesquita Júnior. Parecer: Pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais. Resultado: Concedida vista ao Se-

nador Aloizio Mercadante, nos termos regimentais. ITEM 50) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 412, DE 2003 – COMPLEMENTAR – NÃO TERMINATIVO – “Estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências”. Autoria: Senador Antonio Carlos Magalhães. Relatoria: Senador César Borges. Parecer: Pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto com as Emendas nºs 1 a 4 que apresenta. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos. Resultado: Concedida vista ao Senador Aloizio Mercadante, nos termos regimentais. O Presidente suspende a Reunião para receber a visita do Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Luiz Fernando Furlan. Reabertos os trabalhos, passa-se à deliberação do ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 2004 (PL. nº 02456, de 2003) na Casa de origem) NÃO TERMINATIVO – “Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública”. Autoria: Presidência da República. Relatoria: Senador Rodolpho Tourinho. Parecer: Pela aprovação do Projeto, na forma do substitutivo que apresenta, com o acatamento total ou parcial das Emendas nºs 1, 2, 6 e 7, rejeitando-se as Emendas nºs 3, 4 e 5. A matéria foi despachada às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura; de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania. Em 24/11/2004, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais. Em 25/11/2004, foram oferecidas as Emendas nºs 8 e 9, de autoria do Senador Renan Calheiros, e a Emenda nº 10, de autoria dos Senadores Renan Calheiros e Mário Calixto. Em 29/11/2004, foi oferecida a Emenda nº 11, de autoria do Senador Álvaro Dias. Resultado: Adiado. Passa-se à apreciação da PAUTA EXTRA ITEM 1) PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 17, DE 2004 -NÃO TERMINATIVO– “Dispõe sobre o estágio remunerado de estudantes universitários nos Gabinetes do Senado Federal”. Autoria: Senador Valdir Raupp. Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti. Parecer: Pela aprovação do Projeto. A matéria será apreciada pelas Comissões de Educação; e Diretoria. Resultado: Aprovado o Parecer. Retoma-se a pauta de votação ordinária com a deliberação do ITEM 42) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2004 (PL. 03371, de 1997, na origem) – NÃO TERMINATIVO – “Altera o artigo 259 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (estabelece regras para a fixação do valor da causa)”. Autoria: Deputada Marinha Raupp. Relatoria: Senador Pedro Simon. Parecer: Pela aprovação do Projeto, com as Emendas nº

1 a 3 que apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer com as Emendas nºs 1-CCJ a 3-CCJ. REQUERIMENTO APRECIADO: 1) REQUERIMENTO Nº 18, DE 2004 – CCJ. “Requeiro, nos termos dos incisos I e II, do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, seja designado dia e hora desimpedido desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para realização de Audiência Pública visando instruir o PLS nº 76, de 2003, de minha autoria, e debate público sobre a necessidade de aperfeiçoamento do art. 41-A da Lei Eleitoral (Lei nº 9.504/97), inclusive como elemento destinado a agregar a Reforma Política; Para tanto deve ser providenciada a formação de dois grupos, respectivamente, representativos da sociedade civil e do Poder Judiciário, inclusive das instituições essenciais à Justiça, a fim de que se manifestem os representantes das seguintes instituições, ou por elas indicados, a saber: Primeiro Grupo: Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Presidente da Associação dos Juizes Para a Democracia (AJD), Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP) e Segundo Grupo: Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Procurador-Geral da República e o Presidente da Ordem dos advogados do Brasil (OAB)”. Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares. Resultado: Aprovado. A Presidência declara encerrada a presente Reunião, às doze horas e dezoito minutos, ficando adiada a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: 1) PLC Nº 10, DE 2004; 2) PLS Nº 499, DE 2003; 3) PLS Nº 264, DE 2003; 4) PLS Nº 259, DE 2003 (Tramita em conjunto com o PLS Nº 294, DE 2003); 5) PLS Nº 335, DE 2003; 6) PLS Nº 152, DE 2003; 7) PLS Nº 32, DE 2003; 8) PLS Nº 211, DE 2004; 9) PLS Nº 119, DE 2004; 10) PLS Nº 675, DE 1999; 11) PLS Nº 609, DE 1999; 12) PLS Nº 421, DE 2003; 13) PLS Nº 471, DE 2003; 14) PLS Nº 458, DE 2003; 15) PLS Nº 485, DE 1999; 16) PLS Nº 537, DE 1999; 17) PLS Nº 76, DE 2002; 18) PLS Nº 300, DE 2003; 19) PLS Nº 439, DE 2003 (Tramita em conjunto com o PLS Nº 170, DE 2004); 20) PLS Nº 289, DE 2003; 21) PLS Nº 143, DE 2002; 22) PLS Nº 118, DE 2003; 23) PLS Nº 120, DE 2003; 24) PLS Nº 113, DE 2003; 25) PLS Nº 207, DE 1999; 26) PLS Nº 282, DE 2003; 27) PLS Nº 11, DE 2004 (Tramita em conjunto com o PLS Nº 19, DE 2004); 28) PLS Nº 50, DE 2004; 29) PLS Nº 155, DE 2004; 30) PLS Nº 382, DE 2003; 31) PLS Nº 191, DE 2004; 32) PEC Nº 6, DE 2003; 33) PEC Nº 48, DE 1996 (Tramita em conjunto com a PEC Nº 6, DE 2000); 34) PEC Nº 3, DE 2003; 35) PEC Nº 78, DE 2003; 36) PEC Nº 19, DE 2003; 37) PEC Nº 29, DE 2003; 38) PEC Nº 38, DE 1999; 39) PEC Nº 59, DE 2003; 41) PLC Nº 24, DE 2004; 43) PLC Nº 64,

DE 2000; 44) PLC Nº 53, DE 2004; 46) PLC Nº 74, DE 2003; 47) PLC Nº 15, DE 2004; 48) PLS Nº 191, DE 2001; 49) PLS Nº 171, DE 2003; 52) PLS Nº 26, DE 2003; e 53) PLS Nº 151, DE 2004; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a 31ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência comunica ao Plenário da Comissão que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito desta Comissão, em virtude da não deliberação, pelo Plenário do Senado Federal, de medida provisória que se encontra sobrestando a pauta, nos termos do art. 62 da Constituição Federal. Dessa forma, os Itens nºs 2 a 31 não poderão ser apreciados nesta reunião.

Encontram-se neste plenário adolescentes que prestam um serviço humanitário de grande importância, distribuindo folhetos da campanha educativa de combate à propagação do vírus da Aids. Vamos receber esses voluntários agora, motivo pelo qual interrompo esta reunião por alguns minutos. (Pausa.)

Retomamos, então, a nossa reunião, passando a analisar o Item nº 1.

**Item 1:**

Projeto de Resolução do Senado nº 17, de 2004. O Senador Mozarildo Cavalcanti encontrava-se neste momento na reunião. S. Ex<sup>a</sup> é o Relator. Passemos, então, ao próximo item.

**Item 40:**

Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2001, que altera a redação do § 1º do art. 285 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. O projeto permite ao condutor ou proprietário de veículos coletivos interpor recurso com efeito suspensivo de multa aplicada por aparelho eletrônico. O Deputado Pedro Celso é o autor, e o Relator é o Senador Jefferson Péres.

O parecer é pela aprovação, nos termos do substitutivo que apresenta.

No dia 2 de abril de 2003, foi concedido vista do projeto ao Senador Sibá Machado, nos termos regimentais, que o devolveu com voto em separado, concluindo pela sua aprovação nos termos do substitutivo que também apresenta.

Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado para proferir o voto em separado. (Pausa.)

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT-AC) – Obrigado, Sr. Presidente.

De autoria do Deputado Pedro Celso e aprovado naquela Casa Legislativa em outubro de 2001, o Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2001, altera o Código de Trânsito Brasileiro, o CTB, com a finalidade de assegurar efeito suspensivo, como exceção à regra geral, aos recursos interpostos por condutor ou proprietário de veículo de transporte coletivo de passageiros autuado por aparelho eletrônico com flagrante possibilidade de imprecisão ou erro.

Justifica a proposição a circunstância de que os proprietários de frota de veículos de transporte coletivo, ao receberem as notificações de infração, costumam pagá-las sem cogitar de interpor recursos, porque procedem ao imediato desconto – dos salários de seus motoristas – dos valores depositados.

Esses profissionais seriam, assim, prejudicados, porque, sem que tenham tido a oportunidade de recorrer aos casos que julgassem cabíveis, são invariavelmente instados a pagar as multas aplicadas, justas ou não.

Já no Senado Federal, a matéria foi distribuída a esta Comissão, onde mereceu parecer do Senador Jefferson Péres.

Ao encaminhar a proposição, o Relator não lhe fez qualquer reparo no tocante à constitucionalidade. No mérito, contudo, considerou que, a despeito do bom propósito do autor e dos relatores que examinaram a proposição, o texto resultante parece não guardar a melhor consonância com os argumentos que o motivaram. Assim, S. Ex<sup>a</sup> vislumbrou a necessidade de alterá-lo, para torná-lo mais eficaz.

Nesse sentido, o Relator, com toda a razão, argumenta que:

1 – limitada a proposição a aparelho eletrônico com flagrante possibilidade de imprecisão ou erro...

Sr. Presidente, desculpe-me, mas estou com um problema horrível – preciso refazer a minha visão aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> deseja que um Colega leia?

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT-AC) – Eu gostaria de pedir que alguém faça a leitura.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senador Antonio Carlos Valadares – que está mais próximo – poderá proceder à leitura, se V. Ex<sup>a</sup> o desejar.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT-AC) – Pois não, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Continuando, Sr. Presidente:

1 – limitada a proposição a aparelho eletrônico com flagrante possibilidade de imprecisão ou erro, as multas resultantes de outros procedimentos continuariam a ser imputadas aos motoristas, sem assegurar-lhes a possibilidade de questionamento;

2 – os mesmos argumentos que sustentam a devida proteção aos condutores de veículos de transporte de passageiros deveriam ser estendidos aos motoristas de frotas que operam o transporte de cargas;

3 – o mero efeito suspensivo consignado no projeto não asseguraria aos condutores o direito de recorrer, vez que, sendo a notificação da infração dirigida aos proprietários, como dispõe o CTB, continuaria cabendo a eles o julgamento da oportunidade do recurso.

Desse modo, propõe o Relator um texto substitutivo ao PLC nº 96, de 2001, para acrescentar parágrafo ao art. 285 do CTB, nos seguintes termos:

§4º No caso de frotas constituídas para o transporte de passageiros ou de cargas, poderão interpor recursos os condutores responsabilizados pelas infrações, os quais, para tanto, serão notificados em tempo hábil pelos proprietários dos veículos, que, não o fazendo, arcarão com o respectivo pagamento.

Sem discordar da proposição do Relator, mas tão-somente com o ânimo de aprimorar a proposta, parece-nos mais adequado promover a alteração sugerida por meio de acréscimo de parágrafo, não ao art. 285, que se aplica ao prazo de julgamento e ao efeito suspensivo, mas ao art. 282, que, nos §§3º, 4º e 5º, trata mais diretamente da aplicação da penalidade de multa, da responsabilidade do proprietário pelo seu pagamento e dos prazos para interposição de recurso.

De outra parte, entendemos necessário o alargamento das justas preocupações do Relator, no sentido de que não somente os motoristas de veículos de transporte de passageiros, como queria a proposição original, e os condutores de veículos utilizados no transporte de carga, acrescidos por S. Ex<sup>a</sup>, mas todos os que dirigem veículos sob vínculo empregatício tenham legalmente assegurada a oportunidade de apresentar recurso contra a penalidade de multas que julgarem impostas indevidamente e que, pagas pelos proprietários dos veículos, possam recair regressivamente contra elas na forma de descontos salariais.

Assim, com fundamento nas mesmas razões que ensejaram o voto do Relator, manifestamo-nos

pela aprovação do PLC nº 96, de 2001, nos termos do seguinte substitutivo:

Acrescenta § 6º ao art. 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a interposição de recurso por iniciativa dos infratores que especifica.

Art. 1º – O art. 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

§6º Havendo entre ambos vínculo trabalhista, o proprietário do veículo, recebida a notificação de penalidades de multa, deverá cientificar formalmente o condutor responsável pela infração, bem como apresentar, na forma do § 7º do art. 257, pelo menos vinte dias antes do vencimento do prazo recursal, sob pena de, não o fazendo, deixar de poder transferir os seus correspondentes ao respectivo pagamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação. – Senador **Sibá Machado**.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres, Relator do projeto, para as suas considerações.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não há diferença de fundo entre meu substitutivo e o sugerido pelo Senador Sibá Machado. O dele até melhora o projeto ao fixar prazo de notificação do motorista pelo proprietário do veículo, para possibilitar ao motorista interpor o recurso em tempo hábil.

Dessa forma, encampo o substitutivo à emenda proposto pelo Senador Sibá Machado. Acho que aprimora o meu.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Nessas condições, submeto a matéria à votação, com a concordância do Relator, que desiste do seu substitutivo e acata o do Senador Sibá Machado.

V. Ex<sup>a</sup> aprova o substitutivo do Senador Sibá Machado e não a fusão dos dois?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não é necessário?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) – Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o substitutivo do Senador Sibá Machado, com a aprovação do Relator, Senador Jefferson Péres.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

Passa-se ao **Item 51**:

Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2000, que dispõe sobre a responsabilidade pela destinação final de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos,

correlatos, cosméticos e saneantes deteriorados ou com prazo de validade expirado. Autoria: Senador Luiz Pontes; Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

O parecer é pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

A matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos e será examinada, ainda, pela Comissão de Assuntos Sociais.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

**A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT-MT)**  
– Obrigada, Sr. Presidente.

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, que dispõe sobre a responsabilidade pela destinação final de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos e saneantes deteriorados ou com prazo de validade expirado.

Vencido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas. O projeto regulamenta a destinação final de medicamentos e outros produtos para a saúde que tenham seu prazo de validade vencido ou tenham se deteriorado, atribuindo essa responsabilidade aos fabricantes e distribuidores desses produtos.

Para cumprimento desse mandado, atribui ao responsável técnico pelo serviço de farmácia em que ocorreu o vencimento do prazo de validade ou a deterioração dos produtos a responsabilidade de comunicar o fato, por ofício, ao distribuidor ou fabricante, para que estes promovam o recolhimento dos referidos produtos e lhes dêem destinação adequada.

O recolhimento deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias, a contar da data do recebimento do aviso pelo distribuidor ou fabricante. O serviço de farmácia e o distribuidor ou fabricante ficam obrigados a manter à disposição do Serviço de Vigilância Sanitária registros da especificação dos produtos, seus quantitativos, números de lote e datas de vencimento.

A responsabilidade pela fiscalização desses procedimentos é atribuída ao Sistema de Vigilância Sanitária, e a inobservância das disposições do referido regulamento passa a constituir infração de natureza sanitária, sujeitando o infrator ao processo e às penalidades da Lei de Vigilância Sanitária, nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das demais cominações cíveis e penais cabíveis.

A destinação inadequada dos produtos aqui tratados, seu abandono em vias públicas, no solo ou em cursos d'água constituiria crime ambiental previsto na Lei de Crimes Ambientais, Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

A matéria foi aprovada sem emendas na Comissão de Assuntos Econômicos, em 6 de novembro de 2001.

Análise.

A proposição atende às disposições constitucionais e às infraconstitucionais. Obedece, ainda, à boa técnica legislativa.

Quanto ao seu mérito, concordamos com a argumentação da dita Comissão de Assuntos Econômicos, na qual foi fundamentada a aprovação da matéria.

Não obstante, quanto à disposição que objetiva impor sanção penal à destinação inadequada dos produtos de que trata a iniciativa, seu abandono em vias públicas, no solo ou em cursos d'água, torna-se necessário o aprimoramento da proposta. Ela dispõe, de maneira vaga e genérica, que os atos descritos no art. 3º da proposição constituem crime ambiental previsto na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Essa lei dispõe sobre as sanções penais e administrativas, derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências. É um diploma legal extenso e complexo. Melhor seria que a proposta apontasse especificamente os dispositivos penais da Lei nº 9.605, de 1998, que enquadrariam os atos que se pretende punir. São eles os artigos 33, 54 e 56.

Voto.

Em vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2000, observada a seguinte Emenda nº 01 – CCJ:

Emenda nº1 – CCJ – Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2000, a seguinte redação:

Art. 3º A destinação inadequada de medicamentos vencidos e deteriorados, seu abandono em vias públicas, no solo ou em cursos d'água constituem crimes ambientais previstos nos arts. 33, 54 e 56 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Sr. Presidente, é esse o voto em separado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer favorável ao projeto com a Emenda nº 1, que a Relatora apresenta.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais.

Vamos à análise do **Item 45**:

Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2003, que cria o Fundo de Recuperação de Créditos e de Prevenção e Combate às Fraudes contra a Previdência Social – Funprev, e dá outras providências. A Presidên-

cia da República é autora, sendo Relator o Senador Geraldo Mesquita.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (Bloco/PSB-AC) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara nº 73, que cria o Fundo de Recuperação de Créditos e de Prevenção e Combate às Fraudes contra a Previdência Social, é de autoria do Poder Executivo e foi remetido ao Congresso em 30 de junho de 2001.

A exposição de motivos que acompanha a mensagem esclarece que a existência de fraudes contra a Previdência Social tem se tornado mais complexa e dinâmica diante da crescente sofisticação das técnicas e meios utilizados. Assim, a existência de um fundo, na forma proposta, torna-se imprescindível para o enfrentamento dessa atividade criminosa, uma vez que os recursos existentes não são suficientes para o combate desses ilícitos.

Constituirão recursos do Funprev as dotações específicas estabelecidas no Orçamento da União, o produto do rendimento de aplicações do próprio fundo, as doações, 20% dos recursos arrecadados em decorrência da aplicação da multa de que trata o art. 92 da Lei nº 8.212, 50% dos recursos arrecadados em decorrência da aplicação da multa de que trata o § 5º do art. 32 da Lei nº 8.212 e outros que lhe vierem a ser destinados.

Caberá ao Fundo o incremento das atividades de recuperação de créditos e de prevenção e combate às fraudes contra a Previdência Social, destinando-se seus recursos ao reaparelhamento e custeio das atividades de fiscalização, prevenção, recuperação e combate aos crimes previdenciários; aos programas de formação profissional sobre legislação previdenciária; aos programas de aparelhamento tecnológico do Ministério da Previdência Social e entidades vinculadas; por fim, aos programas de esclarecimento ao público sobre normas previdenciárias.

Na Câmara, a proposição tramitou nas Comissões de Seguridade Social, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Redação, obtendo aprovação sem alterações no âmbito das Comissões, de forma terminativa.

Nesta Comissão, a proposição não recebeu emendas.

Sr. Presidente, compete a esta Comissão, nos termos do art. 101, manifestar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e também sobre o mérito do presente projeto de lei. Trata-se de matéria relevante, pois destinada a constituir fundo específico, no âmbito do Ministério da Previdência Social, para recuperação de créditos e de prevenção e combate às fraudes previdenciárias.

Analisando a matéria, observamos a necessidade de adequações de natureza jurídica e também de mérito, que passamos a especificar.

Preliminarmente, verificamos que, por força do art. 25, inciso XVIII, da Lei nº 10.683, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências, houve alteração na denominação do Ministério, que passou a se denominar exclusivamente Ministério da Previdência Social, havendo, portanto, a necessidade do ajuste redacional.

O Fundo a ser constituído não contemplou, no seu objeto, o combate à sonegação, principal fonte de evasão de recursos do sistema de custeio da Seguridade Social, mas apenas o combate a fraudes, que podem estar dissociadas da sonegação. Essa omissão não seria desejável, ainda mais no contexto atual, em que o déficit do sistema previdenciário brasileiro é crescente, merecendo nossa redobrada atenção. Portanto, é importante incluir o combate à sonegação no texto da proposição.

Acrescentamos parágrafo único ao art. 1º do projeto, para assegurar a especialização da receita destinada ao Fundo ora instituído, deixando ao Poder Executivo a regulamentação de sua utilização.

Entre as finalidades do Funprev, incluímos o combate à sonegação, antes referido, além de acrescentar, como finalidades adicionais, o fornecimento de recursos para o financiamento das despesas com o aparelhamento do órgão, bem como para atender os encargos específicos inerentes ao desenvolvimento e aperfeiçoamento da instituição em seus aspectos físico, técnico, estrutural e relativos à capacitação de seus recursos humanos, assim como para subsidiar as atividades de cobrança judicial das contribuições previdenciárias, localização de devedores e de seus bens, combate às fraudes previdenciárias, defesa do INSS em juízo e consultoria, o que motivou o desmembramento do art. 2º em três incisos.

No que diz respeito ao custeio, resolvemos ampliá-lo de forma a comportar o acréscimo das finalidades introduzidas no art. 2º do projeto, estabelecendo que, além dos 50% da multa prevista no § 5º do art. 32 da Lei nº 8.212, seja incluído também igual percentual da multa estabelecida no § 4º desse mesmo dispositivo, que trata do seguinte:

Art. 32. (...)

§ 4º Na falta de prova regular e formalizada, o montante dos salários pagos pela execução de obra de construção civil pode ser obtido mediante cálculo da mão-de-obra empregada proporcional à área construída e ao padrão de execução da obra, cabendo ao proprietário, dono da obra, condômino da unidade imo-

biliária ou empresa co-responsável o ônus da prova em contrário.

Propusemos a elevação de 20% para 25% dos recursos arrecadados com a aplicação da multa prevista no art. 92 da Lei nº 8.212, já referida na proposição, além de igual percentual referente às seguintes multas contidas no mesmo diploma legal e referidas nos seguintes dispositivos: no § 5º do art. 32, multa decorrente de informações incorretas sobre o fato gerador da contribuição social; no parágrafo único do art. 52, multa em virtude da distribuição de bonificação, dividendos ou participação nos lucros por empresa em débito com a Seguridade Social; no inciso I do art. 35, multa referente ao pagamento em atraso de obrigação não incluída em notificação fiscal de lançamento; no inciso II do art. 35, multa referente ao pagamento em atraso de obrigação incluída em notificação fiscal de lançamento, quando o tributo é recolhido em fase administrativa; no § 1º do art. 35, multa relativa ao atraso do recolhimento de tributo oriundo de parcelamento.

No **caput** do art. 4º, realçamos a referência ao disposto no art. 2º, evitando-se dúvidas de interpretação sobre a aplicação dos recursos do Funprev. Também reordenamos os incisos desse artigo, adequando-os aos termos da nova redação atribuída ao art. 2º, em que ampliamos as finalidades do Funprev.

Assim, no inciso I do art. 4º, substituímos a expressão “fiscalização” por “auditoria fiscal”, em face da nova denominação dada aos fiscais das contribuições previdenciárias, que agora são nominados como Auditores Fiscais da Previdência Social.

A expressão “recuperação de créditos” foi transferida para o inciso II, em que foram reunidas as atividades judicial e extrajudicial e consultoria jurídica.

No inciso III, tratamos dos programas de reaparelhamento, adequando a redação atribuída ao Ministério da Previdência Social, incluindo o INSS, mas somente na esfera dos assuntos pertinentes ao Regimento Geral da Previdência Social.

Incluímos novo inciso, estabelecendo que os recursos do Funprev podem ser utilizados na capacitação dos auditores fiscais da Previdência Social e dos procuradores federais em exercício no INSS.

Transformamos o parágrafo único do art. 4º em art. 5º, autônomo, para que seja mais abrangente e efetivo.

Os arts. 5º, 6º e 7º da proposição original foram mantidos na íntegra, renumerados, respectivamente, como arts. 6º, 7º e 8º.

Com as alterações ora sugeridas e submetidas à avaliação desta Comissão, contribuimos para o aperfeiçoamento da proposição encaminhada ao Congresso

Nacional ainda no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Alteramos, por fim, a emenda da proposição para acrescentar a expressão “à sonegação” em função da nova denominação do Funprev fixada pelo art. 1º.

Em face do exposto, Sr. Presidente, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara, nos termos do substitutivo adotado neste parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, verifiquei que há algumas alterações substanciais no parecer do Relator, Senador Geraldo Mesquita Júnior, que conhece a área profundamente, pois trabalhou na Procuradoria da Fazenda. Tenho certeza de que as mudanças podem aprimorar o projeto. No entanto, eu pediria vistas para me permitir, até a próxima quarta-feira, analisar um pouco a profundidade das mudanças e as implicações, porque não o conhecíamos o tema em profundidade.

O Relator altera a porcentagem do Fundo e estabelece alguns novos mecanismos. Meu pedido não significa, necessariamente, contrariedade ao parecer dele e às suas contribuições, mas apenas a cautela que a minha função de Líder do Governo exige.

Nesse sentido, peço vistas e, seguramente, até a próxima semana, darei um parecer e estabelecerei um diálogo com o Relator, que conhece profundamente esse segmento.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência concede vista a V. Exª, na forma regimental.

Vamos ao **Item 50**:

Relator o Senador César Borges. Antes, porém, desejo ler um requerimento do Senador Antonio Carlos Valadares:

Requeiro, nos termos dos incisos I e II do art. 93 do Regimento Interno do Senado, seja designado dia e hora, desimpedido desta Comissão, para a realização de audiência pública, visando instruir o PLS nº 76, de 2003, de minha autoria, e debate público sobre a necessidade de aperfeiçoamento do art. 41 da Lei Eleitoral, inclusive como elemento destinado a agregar a reforma política.

Para tanto, deve ser providenciada a formação de dois grupos, respectivamente, representativos da sociedade civil e do Poder Judiciário, inclusive das instituições essenciais à Justiça, a fim de que se manifestem os representantes das seguintes instituições,

ou por elas indicados, a saber: primeiro grupo – Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB); Presidente da Associação dos Juizes para a Democracia; Associação Nacional dos Membros do Ministério Público; segundo grupo – Presidente do Supremo Tribunal Federal; Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; Procurador-Geral da República; Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. Assinado: Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra pela ordem.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, esse requerimento, conforme se depreende de sua leitura, tem o objetivo de promover um debate público aqui na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a respeito de uma alteração que estamos propondo, visando ao aprimoramento do art. 41-A da Lei nº 9.504.

Sabemos que o art. 41-A nasceu na legislação eleitoral brasileira por iniciativa de um trabalho feito, em âmbito nacional, pela CNBB, pela OAB e diversos outros segmentos sociais interessados em coibir a compra de votos, ou a captação ilegal de sufrágios. Foi um projeto elaborado com a melhor das intenções, de iniciativa popular, o primeiro que foi aprovado no Brasil, com mais de um milhão de assinaturas.

Entretanto, Sr. Presidente, ao longo do tempo e das eleições que foram realizadas, verificamos que esse artigo 41-A precisa de aperfeiçoamento, apesar de sua proposição inteiramente legítima e de acordo com todos os que pregam a igualdade nas eleições, o combate à corrupção, o combate à fraude e à compra de votos. Estamos vendo, em algumas partes do Brasil, Sr. Presidente, esse dispositivo ser utilizado por adversários derrotados, inconformados.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. *Fazendo soar a campanha.*) – Solicitamos a atenção das representações de São Paulo e da Bahia para a manifestação do Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Como eu estava dizendo, Sr. Presidente, na prática, estamos verificando que esse instrumento está sendo utilizado como uma forma de compensar a derrota dos adversários. Ou seja, o adversário derrotado se utiliza dessa proposição, feita com a melhor das intenções, para derrotar, no tapetão, aquele que ganhou as eleições. Esse dispositivo tem sido, nos últimos tempos, o refúgio dos derrotados.

Portanto, devemos estar atentos a injustiças que podem estar sendo cometidas no Brasil a essa altura dos acontecimentos. Podemos avaliar quantos derrota-

dos já prepararam testemunhas, devidamente arquiteadas, para derrotar aquele que ganhou legitimamente nas urnas. Logicamente, existe compra do voto, mas existem as exceções e as injustiças que precisam ser coibidas. Por isso, precisamos discutir amiúde o projeto que estamos apresentando. Por não sermos os donos da verdade, queremos que venham à Comissão a CNBB, pela qual temos o maior respeito, a OAB, o TSE, o Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República para que todos nós discutamos a atualidade da legislação eleitoral brasileira. Se há algo bom nesse processo é a possibilidade de coibir a compra de votos, o que deve ser feito nos termos sem prejudicar um inocente.

Por esse motivo, estamos propondo, Sr. Presidente, um requerimento para que, de forma democrática, todas as instituições que tenham interesse no assunto sejam ouvidas. Aliás, quando apresentamos esse projeto, recebemos da CNBB e dos juizes, em defesa da cidadania e da democracia, uma recomendação de que esse projeto de nossa autoria não poderia ser aprovado sem a oitiva deles. Considero justo que todos esses órgãos sejam ouvidos, porque esta Casa respeita todas as instituições que pregam a liberdade, a igualdade na disputa e a lisura das eleições. Essa é a finalidade do requerimento, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Valadares, nobilíssima é a intenção de V. Ex<sup>a</sup> de fazer a mais ampla discussão possível em torno de uma matéria que é, sem dúvida alguma, muito importante.

V. Ex<sup>a</sup> propõe seis audiências públicas em dois grupos. Lembro ao Plenário desta Comissão que há dezenas de audiências públicas já convocadas, mas temos extrema dificuldade de realizá-las. Se realizarmos mais seis audiências públicas, não chegaremos ao final dos nossos trabalhos votando sequer um terço daquilo que imaginamos que seria possível. De toda maneira, a decisão é do Plenário.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Na primeira audiência pública, poderíamos ouvir o Presidente do Supremo Tribunal Federal, o do Tribunal Superior Eleitoral e o Procurador-Geral da República. Em outra audiência, ouviríamos a CNBB, os juizes representativos do segmento em defesa da legitimidade das eleições e a OAB. Poderíamos realizar duas audiências públicas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão o requerimento do Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL-BA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador César Borges.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL-BA) – Sr. Presidente, tenho quase a obrigação de fazer uma intervenção sobre o assunto.

Esta Casa acompanhou um projeto de nossa autoria, de nº 234 – se não me engano –, que o Senador Antonio Carlos Valadares conhece muito bem, com o mesmo propósito do projeto agora apresentado por S. Ex<sup>a</sup>. No momento em que apresentamos esse projeto, que esteve em via de ser aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e não o foi, porque houve um pedido de vista do Senador Ney Suassuna, essa situação redundou em uma pressão sobre esta Casa exatamente desses mesmos setores que hoje pedem ao Senador Antonio Carlos Valadares que sejam ouvidos. Essas instituições apresentaram o projeto de lei de origem popular, e houve uma exploração extremamente odiosa, Sr. Presidente, acerca desse assunto. E como havia a iminência de uma eleição, houve uma exploração política em minha terra sobre esse assunto, que prosseguiu durante o período eleitoral. Alegava-se que estávamos defendendo Prefeitos corruptos para que houvesse impunidade.

Felizmente, o Senador Antonio Carlos Valadares, com base em uma posição nossa e atendendo ao apelo do Senador Antonio Carlos Magalhães, retirou o projeto naquele momento pela exploração política que se fazia. S. Ex<sup>a</sup> e outros Senadores desta Casa também tiveram a mesma visão de fazer justiça e dar condições efetivas, como se dá a qualquer cidadão brasileiro, de ser condenado apenas quando do trânsito em julgado da sentença, sendo também respeitado o voto popular.

Essas são artimanhas e articulações pós-eleitorais no sentido de retirar o mandato daqueles que, efetivamente, foram eleitos sem fazer cooptação de voto de forma irregular ou por meio de corrupção, beneficiando-se aqueles que tentam “no tapetão” tomar o mandato popular, muitas vezes com metade dos votos – ou menos – de outros candidatos. Essa é a injustiça que está sendo praticada eleitoralmente em todo o País. A nossa proposição foi na melhor das intenções a fim de dar pleno e total direito de defesa àquele voto popular, mantendo-se a vontade do povo sem permitir que um Juiz de Primeira Instância – ou mesmo um Tribunal Regional Eleitoral – pudesse casar o mandato popular.

Parabenizo o Senador Antonio Carlos Valadares, que retomou esse projeto, tendo essa visão e coragem cívicas de trazer novamente à discussão o

assunto nesta Casa. É preciso efetivamente ouvir setores como a CNBB e a OAB. Na época, eu fui injustiçado, inclusive pelo próprio Presidente da OAB, que expressou declarações e utilizou a grande mídia para afirmar que estávamos em defesa da corrupção e de Prefeitos corruptos, ato que repilo veementemente, como o fiz naquela época e volto a fazê-lo.

Sr. Presidente, essa questão é da maior importância para que se respeite o voto popular neste País. Então, exponho a minha admiração pelo projeto apresentado pelo Senador Antonio Carlos Valadares e também o meu apoio a esse requerimento. Vamos ouvir, discutir e debater. Infelizmente, a Casa Legislativa, como V. Ex<sup>a</sup> diz, tem todas essas carências de tempestividade, mas não há como proceder de modo diferente.

Congratulo o Senador Antonio Carlos Valadares e apresento o meu integral apoio ao requerimento apresentado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Encerra a discussão.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

#### **Item 50:**

Projeto de Lei nº 412/2003 – Complementar.

Estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade, para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e a concorrência do sistema financeiro nacional e dá outras providências. Autor: Senador Antonio Carlos Magalhães; Relator: Senador César Borges.

O Projeto atende aos princípios de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, juntamente com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta.

A matéria será apreciada ainda pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Concedo a palavra ao Senador César Borges para proferir seu relatório.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL-BA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho a esta Comissão para exame e decisão do Projeto de Lei do Senado nº 412/2003 – Complementar, de autoria do eminente Senador Antonio Carlos Magalhães.

A proposição está estruturada como se descreve a seguir: No **caput** do seu art. 1º, é proposto o acréscimo do art. 45 à Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, com objetivo de atribuir ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica competência para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e a concorrência no âmbito do sistema financeiro nacional. No mesmo artigo, determina-se ainda que as operações e restituições do sistema financeiro nacional se submetam aos controles conferidos pela Lei nº 8.884/94 à

Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e à Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda.

No art. 2º, propõe-se nova redação para a alínea “c” do inciso X do art. 10 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, com o fim de submeter à prévia apreciação e autorização do Cade qualquer transformação, fusão, incorporação ou alteração do controle acionário das instituições financeiras.

No art. 3º, estipula-se que a vigência da lei em que se converteu o projeto se iniciará 90 dias após a publicação dela. O art. 4º revoga o § 2º do art. 18 da Lei nº 4.595, de 1964, com vistas a retirar do Banco Central do Brasil a atribuição de zelar pela defesa da concorrência no âmbito do sistema financeiro nacional, já que, em razão das alterações retrocitadas, essa atribuição não caberia mais ao referido banco.

Ao justificar sua iniciativa, o autor, Senador Antonio Carlos Magalhães, argumenta: Os bancos no Brasil têm baixa eficiência, são pouco competitivos e funcionam como um oligopólio em que poucas instituições controlam o mercado. Essa é a conclusão de recente estudo realizado pelo Fundo Monetário Internacional e que teve ampla divulgação na imprensa brasileira. Apesar da constatação de que, de forma empírica, já era do conhecimento de todos, a sociedade brasileira não tem observado ações satisfatórias do Banco Central do Brasil, órgão responsável pela supervisão do sistema financeiro nacional, para sanar os males causados por essa falta de competição em tão importante segmento econômico.

Assim, temos acompanhado suas conseqüências, que são a crescente elevação das tarifas, juros e *spreads* bancários e um desmesurado aumento da lucratividade do setor, somente comparável àquela de atividades econômicas não legais.

A presente proposição não se coloca contra o Banco Central e a favor do Cade. Cuida apenas de dar maior efetividade à defesa da concorrência no sistema financeiro nacional. Acredito mesmo que, ao retirar atribuições estranhas ao exercício do poder de autoridade monetária, o projeto de lei complementar que ora apresento contribuirá para ajustar o Banco Central à introdução do novo modelo institucional, que prevê sua autonomia operacional.

Ouvido esse Colegiado, o mérito da matéria será apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

Compete a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa do projeto de lei sob comento, em conformidade com o art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal.

Mencione-se também que a matéria é de competência legislativa da União, e sua análise é atribuição do Congresso Nacional, com fundamento no art. 48 da Constituição Federal.

Sobre o assunto, vale assinalar que a livre concorrência constitui um dos princípios da ordem econômica. Note-se que a presente proposição, elaborada na forma de projeto de lei complementar, guarda perfeita consonância com o disposto no art. 192 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 40, que dispõe que o sistema financeiro nacional será regulado por leis complementares. O projeto de lei não contraria, assim, disposições constitucionais, infraconstitucionais ou regimentais.

No que concerne à técnica legislativa, há reparos a fazer. No final do parecer, são oferecidas quatro emendas. A primeira visa aperfeiçoar a ementa do projeto, tornando-a mais precisa. A segunda e a terceira propõem o acréscimo respectivamente de artigo à Lei nº 4.595 e de parágrafo único aos arts. 7º, 14 e 38 da Lei nº 8.884, de 1994, atendendo às normas de técnica legislativa e, sobretudo, à necessidade de ajustamento desses diplomas legais aos objetivos da proposição.

A quarta emenda altera a redação nas alíneas “c” e “g” do inciso X do art. 10 da Lei do Sistema Financeiro Nacional, a fim de preservar a coerência das modificações introduzidas no projeto.

A quarta emenda se justifica pelo fato de que a alínea “g” do inciso X do art. 10 da Lei nº 4.595 estabelece, como competência privativa do Banco Central do Brasil, a concessão de autorização às instituições financeiras, a fim de que possam alienar ou, por qualquer outra forma, transferir seu controle acionário, enquanto que a redação proposta para a alínea “c” do inciso X do art. 10 insere essas transferências no rol das transformações patrimoniais. Como se verifica, esse dispositivo legal pode inclusive obstar a ação do Cade nas transferências de controle acionário, até mesmo porque a aludida alínea “g” não prevê a aprovação prévia das transformações patrimoniais pelo Cade.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, diante dos argumentos expedidos, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003, Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, com as emendas a seguir indicadas, às quais já me reporte.

Portanto, Sr. Presidente, esse é o relatório e o nosso voto pela aprovação com as emendas ora oferecidas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP)

– Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP)

– Sr. Presidente, o Cade deveria ser uma instituição fundamental para regular e acompanhar a concorrência em todos os setores da economia brasileira, mas creio que ele ainda não o é. Temos identificado algumas dificuldades. Recentemente, a própria fusão, a compra da Garoto pela Nestlé demonstrou que temos de aperfeiçoar a legislação e o funcionamento do Cade.

A empresa comprou a Garoto dois anos e meio antes, num momento de crise da empresa, fez a reestruturação e recuperou a empresa, e dois anos e meio depois, o Cade diz que aquilo não poderia ter sido feito. Promovem-se novas audiências. Alguns ajustes foram feitos na proposta, como a venda de um segmento da Garoto para tentar compatibilizá-la com a legislação vigente e, ainda assim, a decisão parece ser contrária, o que cria uma insegurança nos investidores. A regulação não pode ser feita com essa lentidão e com esses procedimentos, independentemente do mérito. Quer dizer, quando se compra uma empresa, já deve haver uma consulta prévia ou um prazo decisório relativamente ágil para não se gerar esse tipo de problema a que assistimos. Então, temos o desafio de aperfeiçoar o Cade.

Sob o ponto de vista do sistema financeiro, o que está em jogo quando um banco compra outro pode não ser apenas a questão da concorrência, ainda que essa também seja uma dimensão do problema, porque existe o problema prudencial e de risco sistêmico. O sistema financeiro trabalha alavancado, ou seja, o banco sempre tem, ou deve ter, mais dinheiro emprestado do que tem disponível sob o ponto de vista das demandas de seus clientes. Quando há o risco bancário de uma instituição – recentemente, houve a quebra do Banco Santos –, o impacto na economia é de quase R\$1 bilhão. E é um pequeno banco, por sinal, muito mal administrado.

Para a questão da prudência e do risco sistêmico, quando há uma crise de credibilidade em uma instituição financeira – e já vimos no Brasil recente, no Governo anterior, crises que desencadearam movimentos de quebra em cadeias no sistema financeiro, como no Banco Econômico e tantos outros, com impactos violentíssimos sobre a estabilidade do sistema financeiro –, o Banco Central tem de agir, tem de patrocinar a incorporação ou a fusão como parte de uma estratégia de reverter o risco sistêmico e restabelecer a prudência do ponto de vista do sistema financeiro.

Por isso, eu gostaria de aprofundar essa discussão. É meritória a tese de o Cade se pronunciar sobre a concentração bancária, mas não a transferência dessa responsabilidade do Banco Central exclusivamente ao Cadê, que não tem os instrumentos, as informações e a capacidade decisória para tratar do problema da prudência e do risco sistêmico. Por isso mesmo, o Banco Central não pode ser excluído dessa responsabilidade.

Deveria haver, pela frente, uma combinação entre o papel do Banco Central e o do Cade. Não se pode, simplesmente, retirar do Banco Central essa responsabilidade, sob o risco de se perder o instrumento que a autoridade monetária deve ter para inibir o risco sistêmico.

Assim, com a perspectiva de construir um acordo com o autor, tenho simpatia por essa tese. Já defendi publicamente, várias vezes, que o Cade se pronuncie sobre a concentração bancária, mas não vejo que a melhor forma seja a transferência da responsabilidade do Banco Central. Creio que temos que combinar o papel das duas instituições a fim de que o Banco Central tenha agilidade frente ao risco sistêmico e à prudência indispensável ao Sistema Financeiro.

Senador Antonio Carlos Magalhães, peço, portanto, um prazo a fim de que possamos dialogar com o Relator e com o autor. Peço ao Senador Rodolpho Tourinho que participe também da discussão, pois S. Ex<sup>a</sup> trabalhou décadas no Sistema Financeiro e o conhece profundamente.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL-BA) – *(Fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP)

– Mais de uma década, sei que V. Ex<sup>a</sup> trabalhou. Não tente esconder a idade, pois foi mais de uma década. Que participe desse esforço a fim de que possamos definir que lugar o Cade deve ocupar na concorrência bancária, sem excluir a responsabilidade do Banco Central, que, penso, indispensável como autoridade, normatizador, responsável pelo risco sistêmico e pela prudência bancária.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador, V. Ex<sup>a</sup> solicita...

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP)

– Peço vista a fim de permitir a negociação.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) – Sr. Presidente, foi pedido vista, cessaria a discussão, mas eu gostaria de me manifestar a fim de dizer que lamento que o Poder Executivo não tenha enviado até hoje um projeto de lei complementar específico sobre o Banco Central. Até 1999 havia um óbice a isso, que era exigência da Constituição Federal, art. 192, de uma lei única regulando o Sistema Financeiro nacional.

Isso foi alterado por uma emenda do então Senador José Serra, por mim relatada. Apresentei substitutivo, acatado pelo Senado Federal e posteriormente pela Câmara dos Deputados, que permitiu, a partir de então, o fatiamento da regulação do Sistema Financeiro por várias leis, e não apenas uma única. Esse era o grande obstáculo. Desde então, Sr. Presidente, foi possível uma lei específica sobre o Banco Central, necessária, para, se for o caso, conceder autonomia ao Banco Central e redefinir suas funções. O Banco Central está atualmente inchado. Penso que deveria ser reduzido, a meu ver, à função basilar de guardião da moeda. Isso evidentemente passaria por uma discussão no Congresso Nacional. O Cade foi criado a fim de evitar violações da concorrência, a adoção de práticas monopolísticas e a cartelização de setores. Por que não incluir nele o sistema financeiro? Talvez o Banco Central também, e complementarmente, pudesse opinar sobre a conveniência ou não, tendo em vista o chamado risco sistêmico. Aliás, Sr. Presidente, quando um banco de grande porte adquire o controle de um menor, ele até diminui o risco sistêmico, pois um banco em dificuldades é absorvido por outra instituição mais sólida. Em princípio, concordo com o projeto, mas penso que já é mais do que tempo de o Governo enviar ao Congresso Nacional uma lei sobre de reestruturação do Banco Central.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o autor do projeto, Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL-BA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, evidentemente não faria um projeto dessa ordem sem ouvir importantes técnicos e economistas. Ele é produto de estudo de vários assessores econômicos do Senado Federal e de fora desta Casa. Estou muito mais para o ponto de vista do Senador Jefferson Péres do que para o ponto de vista do Senador Aloizio Mercadante. Sem que isso interfira em seu pedido de vista. Mas fazer do Cade apenas um órgão consultor para que o Banco Central mude sua opinião, ele estando certo, isso é absurdo. Tínhamos que dizer, com toda a coragem, que o Banco Central do Brasil, no momento em que for feito o acerto das contas dos bancos em que teve que intervir, é o causador dos maiores prejuízos do País, pelo menos nas últimas décadas. O Banco Central não cumpre seu dever de fiscalizar. Quando há escândalos, como o Banco Santos, se houvesse fiscalização do Banco Central, que é o órgão para isso, as coisas não teriam acontecido, assim como nos bancos citados. Embora o Senador Aloizio Mercadante só citasse o Banco Econômico, S. Ex<sup>a</sup> quis citar o Banco Nacional, o Banco Bamerindus, e vários outros, mas,

na hora esqueceu-se, lembrando apenas do Banco Econômico. São todos esses.

Vamos fazer as contas no futuro e esses homens que, talvez, estivessem bem colocados, não em bancos, mas em outros lugares muito mais graves vão ficar mais do que milionários por culpa exclusiva do Banco Central. Portanto, ou se faz, como o Senador Jefferson Peres disse, com propriedade, uma redefinição do papel do Banco Central, ou o País jamais será guardião da moeda. No momento, ele não é o guardião da moeda, mas não neste Governo, já em outros governos, também, ele tem sido o dilapidador da moeda brasileira. Infelizmente vamos ver alguns que deveriam estar em lugares mais apropriados, que não em banco, no sentido oposto; vão ficar multimilionários depois das intervenções e da maneira com que age o Banco Central.

Quero dizer que aceito o pedido de vista, aceito que se melhore o projeto. Considero o parecer do Senador César Borges muito bem feito, mas estou pronto a combinar, a conversar e até, se quiserem, podem derrotar o projeto, mas a minha consciência fica tranquila de que não estou dando asas ao Banco Central para enriquecer muita gente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Rodolpho Tourinho.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para debater o assunto.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL-BA) – Sr. Presidente, quero só concordar com o Senador Antonio Carlos Magalhães em relação a esse papel que tem exercido o Banco Central em relação à sua responsabilidade na fiscalização de todos os bancos efetivamente. Não foi somente o caso do Banco Econômico, mas todos eles, o Nacional, o Econômico, o Bamerindus. Enfim, todos, nesse processo e, efetivamente, esse é um problema sério que vejo atualmente no sistema financeiro nacional.

Tratando do assunto levantado pelo Senador Jefferson Péres, já encaminhei um projeto de autonomia do Banco Central separando todas as atividades, a isso que o Senador se referiu. Depois da emenda constitucional, é possível que seja feito e que o Governo também até hoje não enviou. Mas acredito que é um assunto que, pelo menos, tem que ser discutido agora.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Eu gostaria só de aprofundar essa reflexão. Primeiro, concordando com o problema da precariedade da fiscalização do sistema financeiro, que muitas vezes levou a um risco sistêmico na economia. Uma precariedade da fiscalização e que, no Governo anterior, houve uma tentativa de desmonte dessa fiscalização,

com o que me opus publicamente por se tratar de um departamento essencial do ponto de vista do papel de regulação do sistema financeiro. É só lembrar dos Bancos Econômico, Nacional, Bamerindus, Marka, FonteCindam. Quer dizer, o impacto, o volume de recursos que o Proer liberou em socorro a essas instituições financeiras teve um impacto decisivo do ponto de vista das contas públicas. O Banco Central tem que ter uma política preventiva.

A segunda questão. O sistema financeiro sofre um processo de concentração global. O maior banco brasileiro, que é o Bradesco, é um pequeno banco quando comparado com os ativos de outros bancos internacionais, europeus, americanos, asiáticos que têm ativos, centenas de vezes, superiores ao que é o patrimônio líquido dos bancos brasileiros. E a concorrência é global, porque esses bancos operam em várias moedas, operam em praças; o sistema financeiro hoje internacional está totalmente interligado pelo sistema informatizado.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA)** – Dificilmente qualquer banco desses grandes que V. Ex<sup>a</sup> está falando, muito maiores que o Bradesco, têm os lucros que os bancos brasileiros têm.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP)** – Em parte, porque esses bancos também operam no mercado financeiro brasileiro. O próprio Citibank está aqui há 70 anos. Eles também operam aqui e em todas as praças e conseguem combinar ganhos e perdas do ponto de vista internacional, arbitrar moedas e utilizar o *spread* da taxa de juros. O elevado *spread* no Brasil, todos esses anos, por exemplo, deu uma lucratividade exuberante para os bancos, incompatível com as possibilidades do País e das finanças públicas. São coisas que têm de ser enfrentadas e superadas.

A questão do risco sistêmico. Quando o Banco Central identifica a gestão, do ponto de vista prudencial, fragilizada numa instituição financeira, ao se antecipar a um potencial de risco sistêmico, ele tem de propor a compra daquele banco, antes que haja impacto nas finanças públicas e desembolso de recursos.

Por isso, digo que essa responsabilidade não pode ser exclusiva de uma instituição alheia à fiscalização do Banco Central, como o Cade, que não dispõe das informações indispensáveis a decisões, por exemplo, como a compra de um banco pequeno ou médio por um grande banco, para fugir de um quadro de risco sistêmico e exatamente neutralizar o impacto que a crise bancária gera. No momento em que os investidores começam a sentir inseguranças em relação a seus depósitos, há uma corrida bancária. Talvez a mais grave e mais conhecida tenha sido o *Crash* de 29, mas

houve pequenas crises em praticamente todos os países do planeta com uma certa recorrência.

Então, creio que essa é uma matéria muito complexa. E termino como comecei: sempre defendi que o Cade também opinasse sobre a concentração bancária. Sou favorável a essa tese. No entanto, o papel do Banco Central nesse processo é absolutamente indispensável, exatamente para evitar a crise bancária, evitar o risco sistêmico e evitar que o Tesouro pague a irresponsabilidade dos administradores bancários. Como bem disse o Senador Antonio Carlos Magalhães, os bancos quebram, os clientes perdem o dinheiro, mas, os donos continuam sempre ricos, alguns inclusive em Roma, vivendo muito bem e com justificativas que todos conhecemos. E outros nem disfarçam o patrimônio – estão em paraísos fiscais, estão em nome de terceiros, de familiares. Isso é uma coisa que o Brasil tem de enfrentar com muita coragem.

Por isso, a minha intenção é construir uma ponte entre o Banco Central e o Cade nessa questão, e não excluir o Banco Central, porque entendo que o Cade não tem os instrumentos necessários.

Há outra questão: temos de aperfeiçoar o Cade, que hoje é uma instituição insuficiente para fiscalizar e disciplinar a concorrência e tomar decisões em relação a ela. Houve um recente fortalecimento, com cargos, para a estrutura do Cade poder ser mais operativa, mas, temos de fazer uma revisão.

Concordo plenamente com a tese de que o Banco Central deve ser rediscutido. Não só o Banco Central. Precisamos de uma reforma do sistema financeiro no Brasil, que é muito mais amplo do que simplesmente discutir o papel do Banco Central. E é um tema que o Governo propõe para 2005. Se houver uma reforma do judiciário, trabalhista e previdenciária... Infelizmente, a Câmara não está concluindo todo esse ciclo, está muito sobrecarregada. Espero que consigam terminar tudo que foi iniciado, para podermos ter uma agenda nova, que é a reforma sindical, reforma trabalhista e a reforma do sistema financeiro, incluindo o Banco Central.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – V. Ex<sup>a</sup> mantém, então, o pedido de vista?

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP)** – Mantenho.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Apenas lembro aos Srs. Senadores que esse projeto votado aqui ainda irá à Comissão de Assuntos Econômicos, que é a comissão do mérito.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA)** – Sr. Presidente, só para acrescentar um fator muito importante da aprovação desse projeto: o País sofre a questão dos *spreads*. Ontem, o Presidente do Banco Central esteve aqui – fui à Comissão Mista que ouviu S. Ex<sup>a</sup>

–, e reconheceu que os *spreads* são inaceitáveis, são superiores a qualquer limite razoável existente em todo o mundo.

Entretanto, o Banco Central, entidade que poderia fazer algo com relação à regulamentação, diminuição ou enquadramento desses *spreads*, não faz absolutamente nada. Não fiscaliza, não trata de defender a economia do povo brasileiro. E as instituições financeiras trabalham com quase um monopólio; é um oligopólio, como diz o Senador Antonio Carlos Magalhães no seu projeto, com relação até às contas dos próprios trabalhadores – as empresas fazem depósitos em determinados bancos, e o funcionário é obrigado a ter conta naquele banco. Não há hoje um cadastro único do correntista, em que a sua boa *performance* numa instituição seja transferida para outra. Aquilo é propriedade de uma única instituição. E o Banco Central – já ouvimos aqui o Presidente do Banco Central, bem como seus diretores – nega-se a admitir que possa ser feito qualquer tipo de controle. Entregam meramente ao mercado. E não é um mercado, porque não há concorrência livre; há um oligopólio que dita regras e *spread*. É claro que esses *spreads* vão gerar lucros exorbitantes nas instituições financeiras em detrimento da economia popular.

Então, esse é mais um mérito que vejo no projeto do Senador Antonio Carlos e que precisa ser visto. Esta é, atualmente, uma questão nacional: os altos *spreads* cobrados tanto para o setor jurídico quanto para o setor dos consumidores brasileiros, do povo de um modo geral.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Senador, eu gostaria de fazer apenas uma observação – é uma pena que o Senador Jefferson Péres já tenha saído.

A PEC José Serra, que tratava da regulamentação do sistema financeiro, relativa ao art. 192, propunha – e foi uma das primeiras PECs que aprovamos no Governo Lula – que a regulamentação fosse feita por lei, abrindo espaço para que medidas provisórias fizessem a regulamentação do sistema financeiro, fato com o qual não concordávamos. Na época, o Senador José Eduardo Dutra negociou como Relator Jefferson Péres “leis complementares”, o que foi aprovado. Portanto, está colocada essa pauta.

Fizemos várias mudanças: na Lei de Falências, em relação a *spread* bancário, crédito vinculado em folha. Todos na linha de diminuir rentabilidade, aumentar a base de crédito e dar segurança ao cidadão e às instituições. Tenho certeza de que vamos trabalhar esse tema no ano que vem na forma de uma lei complementar.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedida vista ao Senador Aloizio Mercadante.

Srs. Senadores, na reunião anterior havíamos colocado na pauta, como item principal, o projeto de lei relativo a Parcerias Público-Privadas. Houve um pedido de vista coletiva. A vista foi concedida por uma semana e o projeto está de volta, portanto, à Ordem do Dia.

Interrompo a reunião por alguns minutos para receber o Sr. Ministro Luiz Fernando Furlan, que nos dá muita alegria com a sua presença.

(Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Está reiniciada a reunião.

A vista foi concedida a todos as Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores, porém não houve nenhuma proposta de alteração.

Sei que está em curso um entendimento entre o Relator, alguns membros desta Comissão e Líderes. Concedo a palavra ao Relator, para que, sobre esses entendimentos, se manifeste.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL-BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra pela ordem o Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL-BA) – Sr. Presidente, eu desejaria que o Relator levasse em conta a ausência do Senador Tasso Jereissati, visto que S. Ex<sup>a</sup> está no exterior, por motivo importante, mas estará aqui na quarta-feira. De modo que, se V. Ex<sup>a</sup> e o Relator concordarem, faríamos a reunião, que deveria ser hoje, na próxima quarta-feira, sem que isso viesse a prejudicar o andamento do plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Relator.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL-BA) – Concordo com a sugestão do Senador Antonio Carlos Magalhães, considerando-a muito própria, mesmo porque, depois da reunião na semana passada, foram enviadas quatro emendas, sem maiores problemas, e uma sugestão de emenda do Senador Marco Maciel, havendo um problema apresentado pelos Estados.

Considero muito importante também que o Senador Tasso Jereissati participe da discussão e da solução que precisamos encaminhar. Comprometo-me a apresentar o relatório na próxima quarta-feira. Esse é um compromisso que, aliás, ontem, foi discutido com o Sr. Presidente.

De forma que acato a sugestão.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB-PR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB-PR) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Senador Rodolpho Tourinho, aproveitando o período que terá o Relator para avaliar sugestões, que será de até à próxima quarta-feira, gostaria de manifestar uma preocupação relativa ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas. A meu ver, ele se constitui numa questão delicada.

Os fundos, cuja criação é autorizada por lei, podem ser de personalidade jurídica ou não. Nesse caso, pela leitura dos dispositivos, chegamos à conclusão de que se trata de um fundo com personalidade jurídica, uma vez que ele é sujeito de direitos e de obrigações e detentor de patrimônio próprio. Entretanto, o substitutivo em discussão não deixa clara a natureza do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas. Determinados dispositivos permitem concluir que se trata de pessoa jurídica, uma vez que o fundo – repito – é sujeito de direitos e de obrigações e tem patrimônio próprio.

Por outro lado, não constam do substitutivo algumas regras típicas de textos normativos que autorizam a criação de entes da administração pública indireta, como, por exemplo, a identificação da sede e do Ministério supervisor e a forma societária e de organização interna. Além do mais, não está presente no fundo a característica de auto-administração.

Entender que o fundo seja meramente contábil tem por consequência que ele constitua simplesmente um acervo patrimonial. Como não há indicação de algum outro ente ao qual serão os bens transferidos, deve-se concluir que eles permanecerão públicos, pertencentes à União, às autarquias e às fundações públicas, aplicando-lhes o regime especial de inalienabilidade, impenhorabilidade e imprescritibilidade.

Portanto, essa é a consideração que queria submeter à apreciação do Sr. Relator, para que, na próxima quarta-feira, possamos ter maior clareza em relação à criação desse Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas. Essa é uma questão preliminar que levanto. Certamente, na próxima quarta-feira, essa questão poderá ficar mais clara para todos nós.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Relator prefere se manifestar agora ou na próxima reunião?

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL-BA) – Eu gostaria de me manifestar logo, rapidamente. Anotei todas as dúvidas e sugestões do Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB-PR) – Depois eu as submeterei por escrito para que V. Ex<sup>a</sup> possa analisá-las com mais precisão.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL-BA) – O Fundo tem uma natureza privada, patrimônio próprio, mas não formará pessoa jurídica. O assunto foi muito discutido porque a alternativa era que se tivesse uma empresa. Chegamos à conclusão, inclusive depois de

discussão com o Tesouro Nacional, que, do ponto de vista de eficiência econômica e de risco de dissolução, que era uma preocupação grande para atrair investimentos, o ideal seria que o Fundo garantidor tivesse essa forma.

Senador Alvaro Dias, V. Ex<sup>a</sup> tem razão em colocar essas questões, porque elas foram muito discutidas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, aprofundamos muito a reflexão sobre essa questão. Nós tínhamos três opções: ou ficaria um fundo de natureza privada e patrimônio público, separado dos cotistas, como é a opção que fizemos, ou transformaríamos o Fundo em uma empresa privada – inclusive, havia a possibilidade de transformá-lo em uma fundação privada, ou transformaríamos o Fundo em uma personalidade jurídica própria.

A visão da Procuradoria, dos Advogados do Estado e de todos os técnicos que consultamos é a de que, sendo uma empresa privada, como disse o Relator, haveria o risco da dissolução, o problema da governabilidade e do impacto fiscal. Transformá-lo em uma pessoa jurídica própria entraria em um espaço que o sistema jurídico nacional não define. E trabalhar em uma figura que não está prevista no arcabouço, que não faz parte da nossa cultura jurídica, entraria em uma margem de risco do imponderável frente a qualquer demanda junto à Justiça brasileira.

Por isso, a opção de ser um fundo de natureza privada, com patrimônio público separado, parece ter estabilidade do ponto de vista da governabilidade, não coloca o problema fiscal e, como todos os direitos e deveres estão claramente estabelecidos, dá segurança ao investidor privado.

De qualquer forma, esse é um tema que recorrentemente tem surgido para o qual teríamos até a próxima quarta-feira. O compromisso firmado com a Oposição é o de votarmos e darmos urgência na próxima quarta-feira para encaminharmos ao plenário. Evidentemente, se a pauta estiver trancada por MP, aguardaremos; caso contrário, votaríamos na próxima quarta-feira, à medida em que a pauta estiver limpa.

Então, o compromisso é votarmos na Comissão com urgência, para ir a plenário na próxima semana. Poucas emendas foram apresentadas, e acho que todas são possíveis de equacionamento por parte da relatoria, que conhece profundamente o texto e contribuiu decisivamente para o resultado que está aí.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência nada tem a opor e adia a votação dessa matéria para a reunião da próxima quarta-feira.

Vamos, então, ao Item nº 01 da pauta extra.

**Item 1 – extrapauta:**

Projeto de resolução do Senado Federal que dispõe sobre estágio remunerado de estudantes universitários nos gabinetes do Senado Federal. Autor: Senador Valdir Raupp.

Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, que se manifesta pela aprovação.

A matéria será apreciada ainda pelas Comissões de Educação e Diretora.

Tem a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS-RR)**

– Sr. Presidente, o instrumento legal que regulamenta a prática do estágio no Senado Federal é o Ato da Comissão Diretora nº 19, de 2001, que não prevê impedimento a que os gabinetes de Parlamentares solicitem o recrutamento de estagiários.

O art. 2º do Ato arrola as condições indispensáveis para o estágio remunerado no Senado, entre as quais a solicitação de recrutamento de estagiário por órgão da Casa cuja atividade permita a realização de estágio universitário.

O ato da Comissão Diretora, em seu art. 1º, determina, em harmonia com as leis mencionadas no art. 2º, que o Senado Federal manterá, com instituições de ensino superior sediadas no Distrito Federal, convênios destinados a proporcionar ao estudante universitário complementação de ensino e aprendizado por meio de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico, cultural e científico e de relacionamento humano.

A Lei nº 6.494, de 1977, que dispõe sobre os estágios estudantis de estabelecimentos de ensino superior e ensino profissionalizante de 2º grau e supletivo e dá outras providências, citada no art. 2º, ao qual o ato deve adequar-se, estabelece, em seu art. 1º, que as pessoas jurídicas de direito privado, os órgãos de administração pública e instituições de ensino podem aceitar como estagiários os alunos regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino público e particular.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 17, de 2004.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Em discussão. (Pausa.)

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA)** – Sr. Presidente, eu gostaria de saber quais os critérios para a escolha dos estagiários. V. Exª já os têm?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS-RR)**

– Na verdade, pulei a análise e o relatório. Isso está no projeto que me foi dado relatar; no Ato nº 19 da Mesa Diretora existem esses critérios.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Senador Mozarildo Cavalcanti, as condições estão no art. 3º do projeto.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS-RR)** – Exatamente.

O art. 3º diz: “São condições indispensáveis para a realização de estágio remunerado no Senado Federal (...)”. E lista cinco exigências: convênio entre o Senado e a instituição de ensino, compreendendo o curso no qual o estudante esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva; solicitação de recrutamento de estagiário por órgão da Casa, cuja atividade permita a realização de estágio para universitários; comprovação de que o estudante esteja cursando pelo menos o terceiro semestre do curso de Comunicação Social, com habilitação em jornalismo, ou o quarto semestre para os demais cursos; disponibilidade orçamentária no Senado; aprovação prévia do **curriculum vitae** do estudante pelo órgão central de coordenação e execução do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Encerrada a discussão.

Em votação, o parecer favorável ao projeto, com as emendas de nº 1 a 3, que o Relator apresenta.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA)** – Com restrições.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Aprovado, com restrições do Senador Antonio Carlos Magalhães.

A matéria vai à Comissão de Educação. Retifico, explicando que não houve emendas ao projeto. Mencionei-as, mas não houve emendas.

A matéria vai à Comissão de Educação e, posteriormente, à Comissão Diretora.

**Item 53:**

Projeto de Lei do Senado nº 151, que concede indenização, a título de reparação de danos, às famílias dos trabalhadores em garimpo mortos por índios na terra indígena Roosevelt, em abril de 2004. É autor o Senador Valdir Raupp. O Relator é o Senador Romero Jucá, que se manifesta pela aprovação do projeto, com a emenda que apresenta.

O Senador Romero Jucá não está presente.

Pergunto ao Sr. Senador Mozarildo se concorda em atuar como relator **ad hoc** dessa matéria.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS-RR)** – Sim.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Item 53, que se encontra na pág. 555.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS-RR)** – A composição tem por escopo conceder indenização, a

título de reparação de danos, em parcela única, aos dependentes legais dos trabalhadores em garimpo mortos em virtude de homicídios praticados por índios da etnia Cinta Larga, na reserva indígena Roosevelt, situada nos Estados de Rondônia e Mato Grosso, em abril de 2004.

Os requisitos formais e materiais de constitucionalidade são atendidos no Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2004, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre Direito Civil, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal, bem como por não ter sido vulnerada cláusula pétrea alguma. Ademais, a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 48 do Texto Constitucional.

No que concerne à juridicidade e legalidade, a proposta se afigura irretocável. Quanto à técnica legislativa, entretanto, observamos a necessidade de se adequar o projeto aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

Sugerimos, a esse respeito, uma emenda para adicionar à proposta em exame o art. 4º, dispondo sobre a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

No mérito, acedemos, por inteira iniciativa do ilustre Senador Valdir Raupp. O lamentável incidente ocorrido na reserva indígena Roosevelt, em Rondônia, abalou todo o País e afetou seriamente a estrutura econômica das famílias atingidas, porquanto os trabalhadores lhes moviam, na maioria dos casos, de arrimo.

A medida proposta, ademais, é de se mostrar, conforme os fundamentos da República Federativa do Brasil, especialmente o da prevalência da dignidade da pessoa humana, afigura-se de extrema justiça e oportunidade para com os descendentes, e mais, para com os dependentes dos vitimados do evento, que, destaque-se, não teria ocorrido se o Poder Público Federal, ao qual compete o gerenciamento da política indigenista, não tivesse permanecido, no caso, inerte.

Embora as perdas havidas sejam irreparáveis no plano afetivo, é necessário que o Estado promova aos familiares ao menos a compensação financeira, consistente no pagamento de indenização, ora estipulada, a ser paga corretamente, em parcela única, no valor de 100 salários mínimos.

Voto. Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2004, com a seguinte emenda:

“Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tendo sido lido o parecer do Senador Romero Jucá, fica a matéria pautada para a próxima reunião, quando será definitivamente votada.

Agradeço ao Senador Mozarildo.

Passa-se ao último item.

**Item 42:**

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2004, que altera o art. 259 da Lei nº 5.869, de 1973, Código de Processo Civil. Autora: Deputada Marinha Raupp. Relator: Senador Pedro Simon. Pela aprovação do Projeto com Emendas de nºs 1 a 3, que apresenta.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, para proferir o relatório.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o projeto de lei em exame é originário da Câmara dos Deputados, onde foi aprovado um substitutivo pelo poder terminativo da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa.

O objetivo é estabelecer novos critérios de atribuição do valor da causa ao Código de Processo Civil, mediante a modificação do inciso VII e o acréscimo do inciso VIII ao seu art. 259, que anuncia regras genéricas e particulares para estimação de valores.

No que concerne ao referido inciso VII, pretende-se dar maior abrangência ao critério de atribuição do valor da causa, quando tiver por objeto bens imóveis, sendo que atualmente o critério adotado é o de estimativa oficial para lançamento do imposto, apenas quanto às ações de divisão de demarcação e de reivindicação.

Pela nova redação, o critério passaria a ser o valor da estimativa fiscal de lançamento do Imposto Territorial ou Predial, quando o litígio, qualquer que seja a sua natureza, tiver por objeto bem imóvel.

Quanto ao mencionado inciso VIII, pretende-se fixar um critério próprio para atribuição do valor da causa cujo litígio tiver por objeto bem móvel, que seria o valor arbitrado ao bem disputado.

Em sua outra disposição, o projeto estipula que a entrada em vigor da nova lei se dará na data da sua publicação.

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, pela juridicidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 12/2004, com as emendas, dando-se à seguinte redação ao art. 259, VII 7:

Quando o litígio tiver por objeto bem imóvel, o valor da estimativa fiscal de lançamento do imposto territorial ou predial ou a medida de benefício patrimonial pretendido pelo autor em sua proporção, quando for o caso, e se puder aplicar o primeiro critério.

Fica assim o art. 259, VIII:

Quando o litígio tiver por objeto bem móvel, o valor estimado do bem disputado.

Fica da seguinte forma o art. 259 do Código de Processo Civil:

*Quando as regras para a fixação no seu valor de causa.*

É o parecer pela aprovação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta o Relator.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

A Presidência encerra a presente reunião em virtude do adiantado da hora.

Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 12h18min.)*

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**Ata da 32ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 8 de Dezembro de 2004, Quarta-feira, às 10 horas e 9 de Dezembro, Quinta-feira, às 11 horas.**

Às dez horas e trinta e quatro minutos do dia oito de dezembro de dois mil e quatro, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Aloizio Mercadante, Tião Viana, Antonio Carlos Valadares, Magno Malta, Fernando Bezerra, Leomar Quintanilha, Garibaldi Alves Filho, José Maranhão, João Batista Motta, Romero Jucá, Pedro Simon, Antonio Carlos Magalhães, César Borges, Demóstenes Torres, José Jorge, Álvaro Dias, Tasso Jereissati, Arthur Virgílio, Jefferson Péres, Eduardo Suplicy, Sibá Machado, Geraldo Mesquita Júnior, João Capiberibe, Aelton Freitas, Ney Suassuna, Luiz Otávio, Renan Calheiros, João Alberto Souza, Maguito Vilela, Paulo Octávio, Efraim Morais, Rodolpho Tourinho, e as Senhoras Senadoras Serys Slhessarenko, Ana Júlia Carepa e Patrícia Saboya Gomes reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Marcelo Crivella e Mozarildo Cavalcanti. Registra-se a presença dos Senhores Senadores Hélio Costa, José Agripino e Marco Maciel. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, propondo

a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência comunica ao Plenário da CCJ que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito da Comissão, em virtude da não apreciação de Medida Provisória pelo Plenário do Senado Federal, nos termos do § 6º do art. 62, da Constituição Federal. Dessa forma os itens de nºs 3 a 34 não poderão ser apreciados nesta reunião. O Senhor Presidente esclarece que a **Primeira Parte** da Reunião referente à **AUDIÊNCIA PÚBLICA** sobre a “Criação do Estado do Planalto Central” fica adiada para a próxima Reunião. Inicia-se a **Segunda Parte** da Reunião com a deliberação do **ITEM 1) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 2004** (PL 02456, de 2003 na Casa de origem) – NÃO TERMINATIVO – “Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública”.

**Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Rodolpho Tourinho. **Parecer:** Pela aprovação do Projeto, na forma do substitutivo que apresenta, com o acatamento total ou parcial das Emendas nºs 1, 2, 6, 7, 8, 10 e 12 rejeitando-se as Emendas nºs 3, 4, 5, 9 e 11. Em 24/11/2004, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais. Em 25/11/2004, foram oferecidas as Emendas nºs 8 e 9, de autoria do Senador Renan Calheiros, e a Emenda nº 10, de autoria dos Senadores Renan Calheiros e Mário Calixto. Em 29/11/2004, foi oferecida a Emenda nº 11, de autoria do Senador Álvaro Dias. Na presente reunião, é oferecida a Emenda nº 12, de autoria do Senador Demóstenes Torres, acolhida parcialmente pelo relator, Senador Rodolpho Tourinho. A matéria foi despachada às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura; de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania. A Presidência suspende a Reunião, às onze horas e trinta e nove minutos, em razão da convocação da Sessão do Congresso Nacional para a promulgação da Emenda Constitucional nº 45, que trata da “Reforma do Poder Judiciário”. Em nove de dezembro de dois mil e quatro, às onze horas e quarenta e três minutos, O Senhor Presidente declara reaberta a Reunião, e concede a palavra ao Relator, Senador Rodolpho Tourinho, para dar continuidade à discussão do PLC nº 10, de 2004.

**Resultado:** Aprovado o Parecer favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 3-CCJ (Substitutivo). **ITEM 2) REQUERIMENTO DO SENADO FEDERAL Nº 1448, DE 2004.** – NÃO TERMINATIVO – “Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, ‘a’; 216 e 217, todos do Regimento Interno do Senado Federal, à Ministra de Estado de Minas e Energia para que providencie junto a PETROBRÁS, a relação de todos os pagamentos efetuados pela supracitada empresa feitos

diretamente na conta de credores do Estado do Mato Grosso do Sul no período de fevereiro de 2001 a maio de 2002". **Autoria:** Senador Antero Paes De Barros. **Relatoria:** Senador José Maranhão. **Parecer:** Pelo encaminhamento do Requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal. A matéria tramita com prazo na CCJ. **Resultado: Aprovado o Parecer.** A Presidência declara encerrada a presente Reunião, às onze horas e quarenta e um minutos, ficando adiada a deliberação dos demais itens constantes da pauta, a saber: **3)** PLS Nº 499, DE 2003; **4)** PLS Nº 264, DE 2003; **5)** PLS Nº 259, DE 2003 (Tramita em conjunto com o PLS Nº 294, DE 2003); **6)** PLS Nº 335, DE 2003; **7)** PLS Nº 152, DE 2003; **8)** PLS Nº 32, DE 2003; **9)** PLS Nº 211, DE 2004; **10)** PLS Nº 119, DE 2004; **11)** PLS Nº 675, DE 1999; **12)** PLS Nº 609, DE 1999; **13)** PLS Nº 421, DE 2003; **14)** PLS Nº 471, DE 2003; **15)** PLS Nº 458, DE 2003; **16)** PLS Nº 485, DE 1999; **17)** PLS Nº 537, DE 1999; **18)** PLS Nº 76, DE 2002; **19)** PLS Nº 300, DE 2003; **20)** PLS Nº 439, DE 2003 (Tramita em conjunto com o PLS Nº 170, DE 2004); **21)** PLS Nº 289, DE 2003; **22)** PLS Nº 143, DE 2002; **23)** PLS Nº 118, DE 2003; **24)** PLS Nº 120, DE 2003; **25)** PLS Nº 113, DE 2003; **26)** PLS Nº 207, DE 1999; **27)** PLS Nº 282, DE 2003; **28)** PLS Nº 11, DE 2004 (Tramita em conjunto com o PLS Nº 19, DE 2004); **29)** PLS Nº 50, DE 2004; **30)** PLS Nº 155, DE 2004; **31)** PLS Nº 382, DE 2003; **32)** PLS Nº 191, DE 2004; **33)** PLS Nº 250, DE 2004; **34)** PLS Nº 176, DE 2004; **35)** PEC Nº 6, DE 2003; **36)** PEC Nº 48, DE 1996 (Tramita em conjunto com a PEC Nº 6, DE 2000); **37)** PEC Nº 3, DE 2003; **38)** PEC Nº 78, DE 2003; **39)** PEC Nº 19, DE 2003; **40)** PEC Nº 29, DE 2003; **41)** PEC Nº 38, DE 1999; **42)** PEC Nº 59, DE 2003; **43)** PLC Nº 24, DE 2004; **44)** PLC Nº 64, DE 2000; **45)** PLC Nº 53, DE 2004; **46)** PLC Nº 73, DE 2003; **47)** PLC Nº 74, DE 2003; **48)** PLC Nº 15, DE 2004; **49)** PLC Nº 89, DE 2002; **50)** EMENDAS NºS 1 e 2 de PLENÁRIO oferecidas ao PLC Nº 23, DE 2002; **51)** PLS Nº 191, DE 2001; **52)** PLS Nº 171, DE 2003; **53)** PLS Nº 412, DE 2003 – COMPLEMENTAR; **54)** PLS Nº 26, DE 2003; **55)** PLS Nº 151, DE 2004; **56)** PRS Nº 20, DE 2003; e para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Declaro aberta a 32ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a *dispensa da leitura da Ata da reunião anterior*.

As Srs. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência comunica ao Plenário da Comissão que está sobrestada a deliberação das matérias terminativas no âmbito desta Comissão em virtude da não deliberação pelo Plenário do Senado Federal de medida provisória que se encontra sobrestando a pauta nos termos do art. 62 da Constituição Federal. Dessa forma, os Itens de números 3 a 34 não poderão ser apreciados nesta reunião.

**Item 1:**

Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da Administração Pública. Autor: Presidente da República. Relator: Senador Rodolpho Tourinho. O parecer é pela aprovação do projeto na forma do substitutivo que apresenta, com acatamento total ou parcial das Emendas nºs 1, 2, 6 e 7, rejeitando-se as Emendas nºs 3, 4 e 5. A matéria foi despachada às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania. Em 24 de novembro deste ano, foi concedida vista coletiva nos termos regimentais. E no dia 25, oferecidas as Emendas de números 8 e 9, de autoria do Senador Renan Calheiros, e a Emenda nº 10, de autoria dos Senadores Renan Calheiros e Mário Calixto. Em 29 de novembro, foi oferecida a Emenda nº 11, de autoria do Senador Alvaro Dias.

Consulto os Srs. Senadores se há manifestação decorrente do pedido de vista. (Pausa.)

Não havendo, concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho para as suas considerações.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL-BA) – Sr. Presidente Edison Lobão, Srs. Senadores, gostaria inicialmente de lembrar que, na última reunião, apresentei um substitutivo que dispõe sobre as PPPs, ressaltando a importância da proposição como mais um instrumento. Mas renovo, entretanto, dois pontos de meu parecer que considero importantes. Em primeiro lugar, a convicção de que as PPPs por si só não resolverão os problemas de infra-estrutura do País e, nesse aspecto, alerta para a necessidade da participação do Estado na realização de investimentos diretos em um setor que considero imprescindível. Em segundo lugar, *ressalto a importância da participação da Oposição no aprimoramento do projeto encaminhado pelo Poder Executivo*.

E dando prosseguimento ao processo de construção de um marco regulatório consistente para as Parcerias Público Privadas, trago, em primeiro mo-

mento, alguns esclarecimentos sobre preocupações aqui externadas pelos Senadores Alvaro Dias e Garibaldi Alves Filho em relação ao fundo garantidor. O formato adotado pelo parecer da CAE, e mantido por este Relator, define natureza privada ao fundo garantidor sem, no entanto, lhe atribuir personalidade jurídica. Cumpre registrar que, no caso dos fundos cuja criação é autorizada por lei, com aporte de recursos públicos, compete ao legislador determinar sua natureza, se pública ou privada, e a existência ou não de personalidade jurídica. E foi dessa forma, dentro da determinação do legislador, dentro daquilo que prevê a legislação, que o fundo foi definido como sem personalidade jurídica e de natureza privada.

Outro esclarecimento relevante em relação à personalidade jurídica do fundo e que suscitou dúvidas quanto a sua eficácia reside no ponto em que o Senador Alvaro Dias se referiu ao fundo como sujeito de direitos e obrigações. Na verdade, a construção do projeto teve o cuidado minucioso de redigir “sujeito a direitos e obrigações”. Ou seja, passível de adquirir direitos e contrair obrigações, nos moldes em que hoje acontece com condomínios, com massa falida, com herança jacente, exemplo claro de entes sem personalidade jurídica e sujeitos a direitos e obrigações.

O projeto autoriza a União a adquirir cotas do fundo com finalidade de garantir as PPPs até o limite de R\$6 bilhões. O fundo será criado, administrado, gerido e representado por instituição financeira controlada direta ou indiretamente pela União. Segue o modelo de diversos fundos de investimento hoje existentes no mercado, acessíveis a qualquer poupador ou investidor, que também não tem personalidade jurídica. Além disso, há de se ressaltar que a opção pela natureza privada do fundo implica que eventual execução contra ele movida será gerida não pelo sistema de precatórios, mas pelas regras do direito privado, execução entre particulares, afinal o projeto estabelece que, quando da aquisição de cotas, todo e qualquer bem a ser integralizado pela União deixa de ser de sua titularidade passando ao domínio do fundo, ou seja, deixam de ser públicos para ser privados, perdendo, assim, atributos da impenhorabilidade, inalienabilidade, imprescritibilidade, que são próprios dos bens públicos.

Finalmente, não possuindo personalidade jurídica e tendo natureza privada, o fundo não se caracteriza como ente da Administração Pública Federal, razão pela qual o projeto não pode dispor sob sua sede, ministério supervisor, estrutura, forma societária, que foram preocupações também externadas pelo Senador Alvaro Dias.

Além disso, entendo que estamos promovendo o aprimoramento do fundo nesta Comissão, ao acatar-

mos parcialmente a Emenda nº 8, de autoria do Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, condicionando o aporte de bens de uso especial ou de uso comum no fundo à sua desafetação de forma individualizada. Esse acolhimento, viabilizado pela inserção de um § 7º no art. 16 do projeto, resolve também preocupações da iniciativa privada quanto à alegada fragilidade do tema.

Na mesma emenda, há a proposta de inclusão de um novo § 8º ao art. 16 que, entretanto, não se justifica. Afinal, se o interesse do autor é conceder ao Poder Executivo a possibilidade de alterar o formato do fundo garantidor, através da criação de uma empresa estatal garantidora sem que haja chancela do Congresso Nacional, registro a minha contrariedade quanto ao mérito, entendendo que o Poder Legislativo não pode e não deve ficar à margem dessa decisão.

De outra forma, se o motivo da proposta é tão somente possibilitar que caso a empresa seja criada a mesma possa gerir um fundo garantidor, o dispositivo é inócuo e não representa boa técnica legislativa, na medida em que a criação de empresa estatal obrigatoriamente seria submetida à aprovação do Congresso Nacional, momento mais adequado para se formatar o eventual fundo.

Diante do exposto, manifesto-me pelo acolhimento parcial da Emenda nº 8, do Senador Renan Calheiros.

A Emenda nº 9 também é de autoria do Senador Renan Calheiros e, como já foi registrado neste relatório, visa modificar o art. 28, incorporando a ele o já disposto no art. 22, para prever que a contratação de PPPs pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, quando exceder a um por cento da receita corrente líquida no intervalo de dez anos, seja previamente autorizada por resolução do Senado Federal.

Cumpre registrar que a emenda apresenta vícios insanáveis de inconstitucionalidade. As competências privativas do Senado Federal são definidas pelo art. 52 da Constituição Federal, entre elas limites globais de dívida consolidada, limites globais de condições para realização de operações de crédito, limites e condições para concessão de garantias em operações de crédito. São questões ligadas exclusivamente aos limites de endividamento dos entes federados.

No âmbito do Senado Federal, o conceito contábil das PPPs foi exaustivamente debatido e entendo, conforme externado no meu relatório anterior, ser assunto superado, com a conclusão de que as contraprestações em PPPs constituem despesas obrigatórias de caráter continuado e não integram a dívida consolidada, razão pela qual não se enquadram em nenhuma das hipóteses do art. 52 da Constituição Federal.

Nesse sentido, o instrumento legislativo adequado para atender ao disposto nessa emenda seria a fixação de nova competência privativa por proposta de emenda constitucional, incumbindo ao Senado Federal autorizar a contratação de PPPs acima de limite definido.

Dessa forma, tratando, como se trata, essa lei de uma lei ordinária, não poderíamos...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Peço silêncio aos nossos convidados, para que o Relator possa cumprir o seu papel.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL-BA) – Tratando-se de uma lei ordinária, não deveríamos tratar o tema dessa forma.

Por essas razões, manifesto parecer contrário à Emenda nº 9, do Senador Renan Calheiros.

Quanto à Emenda nº 10, também do Senador Renan Calheiros, pretende modificar o **caput** do art. 11, para que o edital indique também a submissão da licitação ao disposto no art. 21 da Lei 8.987, que é a Lei das Concessões. Assiste razão ao autor da emenda nesse caso.

O **caput** do art. 3º do projeto de lei das PPPs, em relação às concessões administrativas, já se refere ao art. 21 da Lei nº 8.987, para permitir a apresentação de projetos ou a realização de estudos pela iniciativa privada a serem ressarcidos pelo vencedor da licitação.

Em relação às concessões patrocinadas, a referência, no § 1º do art. 3º, que aplica-se, subsidiariamente, à Lei nº 8.987 também torna o art. 21 aplicável a elas. Portanto, parece razoável a preocupação do autor da emenda em tornar explícito o atendimento no que couber ao art. 21 da Lei nº 8.987 no instrumento convocatório, com vistas a dar agilidade de implementação das PPPs, razão pela qual acolho a Emenda nº 10.

Finalmente, em relação à Emenda nº 11, de autoria do Senador Alvaro Dias, pretende o autor incluir novo inciso no art. 6º e, por consequência, novo inciso no art. 4º, para prever mais uma modalidade de contraprestação da Administração Pública nos contratos de PPPs, de modo a permitir que a União possa utilizar precatórios e incentivos fiscais com essa finalidade. A idéia da emenda é permitir que o Poder Público reduza a sua dívida com precatórios, pagando as PPPs.

Entendo que a preocupação do autor é válida e meritória. Todavia, do ponto de vista contábil, seria impraticável, pois estaríamos diante da possibilidade de se pagar novas obrigações com dívidas antigas. Além disso, trata-se de clara quebra de ordem dos precatórios, o que não se justifica em nenhuma hipótese.

Diante do exposto, manifesto parecer pela rejeição da Emenda 11.

Além da análise das Emendas de nºs 8 a 11, apresentadas na CCJ, durante o prazo de vistas, identifiquei a necessidade de promover novos ajustes ao primeiro substitutivo oferecido nesta Comissão.

Primeiramente, registro que decidi suprimir do inciso II do art. 12 do Substitutivo a referência ao inciso IV do art. 15 da Lei nº 8.987 em razão de aquele dispositivo referir-se a critério de julgamento para licitações que envolvam apenas técnica, o que não está mais previsto no escopo deste projeto.

Em segundo lugar, em atenção às preocupações apontadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, optei por excluir do texto do art. 27 do projeto o dispositivo que limita a participação dos fundos de previdência nas PPPs qualquer discriminação em relação à natureza desses fundos. A alteração se justifica na medida em que a redação anterior poderia suscitar demandas judiciais por fundos de pensão que estivessem excluídos do processo.

Entretanto, cumpre registrar que a minha preocupação nesse caso foi, primeiramente, ao entender as razões do Tesouro Nacional, de deixar de tirar qualquer fragilidade jurídica. Mas tive também o cuidado de conversar com o Senador Tasso Jereissati, o autor da emenda que restringia a participação dos fundos públicos, que fez a blindagem desses fundos, para que não tivéssemos Parceria Público-Público, e ele concordou e aceitou essa emenda, considerando que é importante para que não venhamos a ter nenhum tipo de fragilidade jurídica.

Finalmente, resolvi promover duas alterações no art. 28 do Substitutivo. No §2º, foi suprimida a expressão “dos respectivos fundos especiais” por não possuírem personalidade jurídica e não poderem ser enquadrados nas despesas estaduais.

A segunda alteração foi realizada após análise de inúmeras manifestações, de diversos Estados, sobretudo o Estado de São Paulo, entre outros Estados, que alegavam, no meu entendimento, corretamente, que havia na proposição uma incoerência contábil – pelo menos, contábil. O problema residia no fato de que, para apuração do limite de 1% para os gastos com a PPP contratada por empresas estatais não-dependentes, o projeto previa levar em conta as suas despesas com contraprestações, desconsiderando as receitas. A rigor, o que nós já tínhamos feito era incluir, na verdade, essas empresas, que são as grandes empresas estatais, dentro da Lei de Responsabilidade Fiscal, porque elas não estão nem estavam incluídas. Acredito que era importante fazer-se essa modificação.

Não é demais lembrar que a Lei de Responsabilidade Fiscal, ao definir o conceito de receita corrente líquida que será utilizado como base de cálculo, excluiu,

repto, da sua composição, as empresas não-dependentes. No Substitutivo anterior, as eventuais despesas com PPPs contratadas por essas empresas seriam contabilizadas no limite de cada ente federado.

No intuito de corrigir a distorção apontada e preservando o espírito do projeto, que tem como principal preocupação o controle dos gastos futuros, incluí novo parágrafo no art. 28, estabelecendo que:

*no âmbito dos Estados e Municípios, na hipótese de contrato a ser firmado por empresas públicas e sociedades de economia mista não-dependentes, o cálculo do limite de 1% deverá considerar as respectivas receitas de vendas e serviços.*

Com isso, corrige-se a distorção contábil e viabiliza-se, no âmbito de Estados e Municípios, a contratação de PPPs por empresas públicas e sociedades de economia mista não-dependentes que tenham situação financeira suficiente para tanto, sem com isso aumentar artificialmente o limite do ente federado.

Registra-se que o eventual excedente de recursos promovidos no limite pela contabilização da receita de qualquer empresa estatal não-dependente só poderá ser utilizada por ela própria.

Finalmente, devo registrar que, apesar de a experiência internacional apontar vantagens em permitir que o parceiro privado possa ser responsabilizado pela elaboração do projeto básico do empreendimento, manteve a redação aprovada na CAE, que permite ao parceiro privado ser responsabilizado apenas pelo projeto executivo, cabendo, então, ao Governo a apresentação do projeto básico, que é obrigatório no caso da obra pura, da Lei nº 8.666. No caso da Lei de Concessão, a legislação dispõe que devem ser fornecidos elementos do projeto básico. Estamos mantendo a necessidade do projeto básico também nesse caso, entendendo que a experiência internacional leva até em outro sentido, por entender que esse formato, e após muita discussão, traz maior segurança e elimina qualquer eventual dirigismo ou problema no processo licitatório.

Eu gostaria, neste ponto, antes de finalizar, de ressaltar a importância, não só por eu ter participado, ao longo desse tempo, da oposição nesse processo. O projeto que aqui chegou era aberto demais em relação à questão da Lei de Responsabilidade Fiscal, à questão da licitação e da participação dos fundos públicos. Penso que o grande projeto que foi feito foi no sentido de se adaptar a essa realidade o projeto. Volto a repetir que não considero a grande solução para o País as PPPs.

Penso que o papel da Oposição foi o de tornar esse projeto fechado, sem possibilidades de criar dirigismo, sem possibilidades de se criarem esqueletos

e sem possibilidades de que ele fosse transformado em uma parceria público-pública.

Neste momento, mais uma vez, quando se fala em Oposição, enfatizo a importância da participação do Senador Tasso Jereissati, que, com perseverança, lucidez e experiência, deu uma contribuição muito grande a esse processo.

Agradeço também, em toda discussão que houve ainda na Comissão de Assuntos Econômicos, ao Senador Ramez Tebet e ao Presidente desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Edison Lobão.

Foi muito importante o grau de confiança depositada na Oposição pelo Senador Aloizio Mercadante, o que permitiu que discutíssemos abertamente esse projeto com o Ministério do Planejamento, com o Tesouro Nacional, com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e com a Casa Civil, trocando experiências e, de forma muito franca, mostrando possíveis defeitos e aprimorando possíveis vantagens.

Agradeço também a confiança do meu Líder, Senador José Agripino, que, nas discussões finais desse projeto, apoiou a nossa posição de não considerar esse um grande projeto de tudo. Fizemos um trabalho, dentro da orientação do Partido, de blindar o projeto em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei de Licitação e à questão dos fundos públicos.

Em virtude de todo o exposto, renovo o voto favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2004, na forma do substitutivo que apresento, com acatamento total ou parcial das Emendas nºs 1, 2, 6, 7, 8 e 10, rejeitando as Emendas nºs 3, 4, 5, 9 e 11.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

Entretanto, antes, pedindo permissão ao Senador José Agripino, lembro aos Srs. Senadores que teremos uma sessão do Congresso Nacional às 11 horas para a promulgação da Reforma do Poder Judiciário. Penso que devemos, então, suspender esta reunião da Comissão dentro de alguns minutos. Se os Srs. Senadores estiverem de acordo, iremos lá e, ao término, voltaremos aqui. Ou, então, marcaremos uma reunião extraordinária hoje ainda, após a Ordem do Dia, para prosseguirmos com a votação dessa matéria e das demais que se encontram na pauta. Por outro lado, tínhamos previsto também uma audiência pública com o Governador do Distrito Federal, que foi adiada para a próxima quarta-feira.

O que preferem os Srs. Senadores? Suspendemos a reunião agora e voltaremos ao término da

sessão do Congresso Nacional ou marcaremos outra reunião para depois?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, sobre aquela audiência pública para instrução...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Depois trataremos desse assunto. Vamos decidir primeiro essa questão.

*(Interferências fora do microfone.)*

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL-BA) – Sr. Presidente, penso que, pela magnitude do ato da promulgação da Reforma do Judiciário, deveríamos suspender a reunião e voltar após o término da sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Magalhães, o que V. Ex<sup>a</sup> pensa?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL-BA) – Não se pode prever quanto vai demorar a sessão. Se os discursos forem longos – não sei se o de V. Ex<sup>a</sup> será –, provavelmente, a sessão do Congresso Nacional levará um bom tempo. Penso que seja difícil podermos voltar, mas, se for possível, assim é melhor.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, eu tenho outra sugestão. Já debatemos exaustivamente a matéria, já fizemos a discussão do parecer do Senador Rodolpho Tourinho na reunião anterior. Foram feitas poucas modificações, como a incorporação parcial de uma emenda e a inclusão de outra, o que já foi justificado pelo Senador. Então, eu pediria brevidade nas intervenções e suspenderíamos a reunião, com o compromisso de voltar na hora em que começar efetivamente a sessão. Quem sabe, até lá, já se possa votar. Se houver bastante empenho do Senador nesse sentido, já votaremos o projeto imediatamente.

**O SR JOSÉ AGRIPINO** (PFL-RN) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador José Agripino.

**O SR JOSÉ AGRIPINO** (PFL-RN) – Penso que a sugestão do Senador Aloizio Mercadante é correta, mas entendo que vai se processar uma discussão referente a emendas do Senador Antonio Carlos Magalhães.

S. Ex<sup>a</sup> se entendeu com o Senador Marco Maciel – e não sei qual é o entendimento do Relator -, mas eu gostaria, desde já, de cumprimentar o relator pelas providências que tomou no texto para blindar o projeto das PPPs com relação a três pontos fundamentais: a participação dos fundos privados, a Lei de Licitações e

a Lei de Responsabilidade Fiscal. E, mais do que tudo, na apresentação que S. Ex<sup>a</sup> fez, relativa à concepção do projeto no que diz respeito ao entendimento de a Parceria Público-Privada ser efetivada levando em consideração elementos de projeto ou o projeto em si.

Na minha opinião, levar em consideração elementos de projeto deixa uma avenida aberta para a prática do ilícito. S. Ex<sup>a</sup> cuidou de blindar também essa parte, considerando não elementos de projeto, mas o projeto em si, como instrumento de aferição para as tratativas da Parceria Público-Privada.

O Partido cumprimenta o Relator, Senador Rodolpho Tourinho, pelo belo trabalho que realizou. S. Ex<sup>a</sup> retrata com finalidade o pensamento do nosso Partido, o PFL. Penso que todos nós demos uma boa contribuição: o PSDB, o PDT, o PT. E o PFL colaborou por meio da ação lúcida e competente do Senador Rodolpho Tourinho, que, no meu entendimento, chegou à finesse da perfeição na última providência que tomou, no que diz respeito a uma filigrana, que não é filigrana, mas, sim, um detalhe importantíssimo. Na concessão da Parceria Público-Privada, considera-se, para a proposta, elementos de projeto ou o projeto em si, e caberá a ele uma proposta de custo e realização.

Com isso, o PFL está inteiramente de acordo com a proposta do Senador Rodolpho Tourinho e reserva-se a oportunidade de ouvir a proposta de emenda do Senador Antonio Carlos Magalhães, que já se entendeu com o Senador Marco Maciel para um último...

**O SR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL-BA) – V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR JOSÉ AGRIPINO** (PFL-RN) – Pois não, Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL-BA) – V. Ex<sup>a</sup> sabe, mais do que ninguém, como é difícil negar-se ao Senador Marco Maciel pela persistência de S. Ex<sup>a</sup>.

O Senador Marco Maciel esteve em meu gabinete e eu lhe disse que de minha parte teria a atenção devida e o mesmo pediria ao Relator. Entretanto, isso foi feito em função de um acordo geral, do qual participou o Líder Aloizio Mercadante, que terá de dar uma palavra sobre o assunto, para que eu possa, à vontade, ceder aos desejos do Senador Marco Maciel.

Fora isso, eu não tenho condições...

**O SR JOSÉ AGRIPINO** (PFL-RN) – Por isso, eu disse, Senador Antonio Carlos Magalhães, que V. Ex<sup>a</sup> tem uma colocação a fazer, parceira com o Senador Marco Maciel, passível de aceitação por parte do Relator, ouvido evidentemente o Plenário.

Faço essa observação porque isso pode demandar algum tempo. Concordo inteiramente com a ponderação do Senador Aloizio Mercadante, mas com

a posição de apoio que faço ao relatório do Relator, lembro que ainda temos algumas demandas a serem apreciadas.

**O SR PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Marco Maciel.

**O SR MARCO MACIEL** (PFL-PE) – Sr Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs Senadores, serei muito breve, pois a questão é meramente adjetiva.

Penso que o projeto que cria as PPPs é tido como de alta relevância, daí por que penso que o exame tanto mais exaustivo aqui se fizer melhor.

Enfim, não devemos ter, como diz o poeta, a pressa que aniquila o verso. Acredito ser esse um projeto que deva ser discutido como está sendo discutido aqui, e nesse sentido quero louvar mais uma vez o trabalho do nobre Relator, Senador Rodolpho Tourinho. Deve ser discutido, mesmo porque, uma vez promulgada e sancionada a lei, ela começa a produzir todos as suas conseqüências. Se ela tiver imperfeições e incorreções, isso naturalmente não será bom para o País e suas instituições.

Daí por que eu gostaria, nesse caso, de insistir em um ponto que foi aqui expendido por oradores que me antecederam, salvo o Líder Aloizio Mercadante. Tendo em vista a promulgação da PEC do Poder Judiciário, que vai ocorrer no plenário da Câmara, e não no do Senado – o que pressupõe um deslocamento –, e tendo em vista que deve haver o comparecimento não somente de Congressistas, mas também de magistrados, advogados e membros do Ministério Público, entendo ser de bom alvitre, salvo melhor juízo da Comissão – nem sou membro da Comissão e não quero interferir nessas questões –, suspender a reunião, para que possamos participar dos trabalhos de promulgação da emenda. Depois, a Comissão decidirá a melhor forma de fazê-lo: se volta após o término dos trabalhos da sessão de promulgação, se deixa para votá-la após a Ordem do Dia ou se se faz amanhã pela manhã.

Enfim, trata-se de um problema que não cabe a mim. Eu gostaria apenas de insistir na necessidade de concluirmos esse processo, se possível, de forma adequada aos interesses do País e do próprio Congresso.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Não entendi.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Minha pergunta é bem objetiva. O Senador Marco Maciel tem alguma sugestão ao projeto? Creio que poderia fazê-la agora. Qual é a sugestão em relação a questão da arbitragem?

Chegamos, inclusive, a não votar o projeto em função dessa discussão. Adiamos. Não vejo nenhuma possibilidade de não votarmos o projeto hoje. O acordo que firmamos é o de que o votaríamos hoje, nesta reunião. Mesmo que ela fosse suspensa, voltaríamos aqui – como já fizemos tantas vezes – para votá-lo. Mas ainda temos um tempo, pois ainda não começou a sessão oficial.

Então, eu gostaria de saber qual é a sugestão de emenda, com relação à arbitragem, que é o único tema que está pendente sobre o relatório do Senador Rodolpho Tourinho, que é consensual, tendo em vista todo o trabalho que foi feito ao longo desses meses.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL-RN) – Sr. Presidente, eu queria só fazer uma ponderação: concordamos, nós todos, em apreciar o relatório do Senador Rodolpho Tourinho na reunião de hoje, quarta-feira, para aguardar a chegada do Senador Tasso Jereissati. Fui informado de que S. Ex<sup>a</sup> já está no Brasil e chegará a Brasília daqui a uns quinze minutos.

Eu gostaria que a ponderação feita na semana passada prevalecesse agora e que só votássemos o relatório com a palavra final do Senador Tasso Jereissati. Esse é um reconhecimento e uma homenagem ao esforço que S. Ex<sup>a</sup> fez ao reunir uma assessoria da melhor qualidade para o aperfeiçoamento do texto.

Nesse meio tempo, poderíamos discutir a demanda do Senador Marco Maciel, ouvir algumas opiniões a mais e aguardar a chegada do Senador Tasso Jereissati – que já vem –, para que S. Ex<sup>a</sup> tenha oportunidade de dar a sua opinião e o seu parecer e tecer suas considerações com relação ao relatório do Senador Rodolpho Tourinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Marco Maciel, V. Ex<sup>a</sup> ouviu a indagação do Senador Aloizio Mercadante. Peço-lhe a gentileza de explicar a sua proposta.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL-PE) – Sr. Presidente, vou procurar ser rápido, mas, como a matéria, para mim, guarda alguma complexidade, quero fazer um breve histórico da questão. Eu gostaria de começar mencionando um fato que é extremamente relevante.

Com a sanção da Lei nº 9.307/1996, instituímos no País – digo “instituímos”, mas, talvez, eu não esteja empregando a palavra correta – a prática da arbitragem, ou seja, criamos uma instância, independente da prestação jurisdicional por parte do Estado, para a solução de conflitos.

Sabem V. Ex<sup>as</sup> que, no Brasil, o instituto da arbitragem já estava previsto na Constituição de 25 de março de 1824. No campo do Direito Internacional Público, por exemplo, Rio Branco usou-o à saciedade. Rio Branco, em seu trabalho de definir as fronteiras do

Brasil – no qual obteve grande êxito –, marcou a diplomacia brasileira, ao ponto de o Itamaraty ter dado o nome de Instituto Rio Branco à sua casa de formação de quadros. Rio Branco recorreu três vezes ao instituto da arbitragem. É preciso notar que, em duas hipóteses, o Brasil foi totalmente vitorioso, salvo no caso da Guiana, em que foi advogado, inclusive, Joaquim Nabuco, convocado para essa tarefa.

Eu diria que o instituto da arbitragem, depois, teve seqüência na Constituição de 24 de fevereiro de 1891, que institucionalizou a República, a Federação, o presidencialismo e outras instituições, tais como o instituto da arbitragem. Mas acontece que, com o Código Civil de 1916, que entrou em vigor em 1917, se estabeleceu que o instituto da arbitragem estaria sempre condicionado à prévia homologação pela Justiça estatal, pela existência de uma cláusula compromissória que exigia o recurso automático da Justiça estatal.

Então, infelizmente, o instituto da arbitragem, em todo o seu processo até os nossos dias, praticamente inexistiu em nosso País, em detrimento do que já se pratica no mundo todo, sobretudo no mundo que se globaliza e que se integra. Cada vez mais, o instituto da arbitragem se torna necessário, para que as demandas sejam resolvidas, não somente aquelas de Direito Interno, mas também as de Direito Internacional Público e de Direito Internacional Privado.

Vou mais além: se não estou equivocado, na reunião de Ouro Preto, do Mercosul, que teve grande impacto na própria instituição – sei que o Mercosul vive problemas neste instante –, ficou estabelecido também o recurso à arbitragem na nova solução das pendências, algo que, depois, ao longo do tempo, se foi consolidando.

Tive a oportunidade de apresentar um projeto de lei que tornava possível, como torna por meio dessa Lei nº 9.307, a prática do instituto da arbitragem. E fui mais além: colocamos, como medida talvez de bom senso, que a lei só deveria vigorar um ano após a sua promulgação, para que o Brasil assimilasse um pouco e entendesse melhor o instituto da arbitragem, ou seja, que houvesse no Brasil uma cultura da arbitragem.

Ruy Barbosa insiste muito naquela idéia de que tão importante quanto a lei é a sua correta aplicação. Então, eu temia que, eventualmente, por ser um instituto novo, por não termos uma experiência muito grande no Direito Interno da prática desse instrumento, que isso pudesse apresentar algumas distorções. E há um período de *vacatio legis*, quer dizer, a lei só entrando em vigor no ano subsequente, e, hoje, o instituto da arbitragem se encontra consagrado.

Houve um episódio que me deixou extremamente satisfeito, embora pudesse parecer paradoxal. Em

certo momento, argüiram no Supremo Tribunal Federal a constitucionalidade da lei. E o Supremo, pela maioria, depois de um amplo juramento, depois de muitos Ministros da nossa Corte Constitucional terem feito votos escritos, manteve a idéia de que a lei era constitucional. E, concomitantemente a esse fato, o Brasil subscreveu, até que enfim, a Constituição de 1958, criando condições, assim, para que pudéssemos enlaçar também o instituto da arbitragem no sistema jurídico internacional.

Qual o sentido da arbitragem? Percebo o seguinte: geralmente, quando se discute a questão da arbitragem, não se tem bem clara uma noção de que seja um instituto coadjuvatório, talvez, para não dizer independente da prestação jurisdicional por parte do Estado. Então, não podemos aplicar a arbitragem a regras, e aí vou procurar aterrissar no que diz o projeto, que se aplicam à jurisdição institucional, à jurisdição por parte do Estado. Isso é que é importante.

Isso também não quer dizer que, eventualmente, não se exclua a apreciação por parte da Justiça estatal. Mas, em tese, é algo que percorre um caminho totalmente diferente. Enquanto, na Jurisdição estatal, há o apelo ao litígio, ao contencioso – e, no Brasil, a nossa legislação é muito estimuladora desse princípio, coisa que não acho boa –, na arbitragem, pelo contrário, há um processo autocompositivo em que se procura, primeiro, pela conciliação, depois, pela mediação e, finalmente, pela arbitragem, resolver um problema sem se recorrer à Justiça estatal.

Quais são as três grandes vantagens que eu poderia listar no instituto da arbitragem?

A primeira é, de alguma forma, a celeridade, porque, obviamente, no instituto da arbitragem, desde que se recorra a árbitros adequadamente habilitados, o feito tramita com bastante rapidez, sem naturalmente o prolongamento que ocorre na Justiça estatal, mesmo porque há uma série de recursos e agravos em diferentes instâncias.

Em segundo lugar, a vantagem da arbitragem é que as partes elegem um árbitro habilitado à solução do conflito. Há, no mundo todo e no Brasil, excelentes árbitros. Por exemplo, a Associação Comercial do Rio de Janeiro constituiu um Juízo arbitral, e, entre seus integrantes, estão Marcílio Marques Moreira e Célio Borja. Estive presente à instalação desse Juízo arbitral. Eles estão extremamente satisfeitos com o seu posicionamento. São pessoas de alta qualificação e competência técnica. Essa é a segunda vantagem do instituto da arbitragem.

A terceira vantagem, obviamente, quando as questões se impõem, é o sigilo. Há, inclusive, causas, como as relativas a bancos por exemplo, em que a

questão se desloca para a Justiça estatal, como assim deve ser, e em que há ampla divulgação. As sessões são públicas, e isso pode gerar problemas até no mercado de financeiro.

Então, o instituto da arbitragem tem esse sentido. É algo que percorre um caminho próprio, distinto do da jurisdição estatal por parte da nossa Justiça. E o que observamos é que essa compreensão ainda não está muito presente, porque é um instituto cuja prática somente recentemente, há poucos anos, iniciou-se em nosso País. E é um instituto que se consolida – e isso é bom. Por quê? Porque, no mundo todo, recorre-se ao instituto da arbitragem.

Vou contar um fato curioso, acontecido comigo; só não posso dar nomes aos personagens. Há dez anos, fiz uma palestra na Fiesp, ainda quando o projeto tramitava no Congresso – demorou muito tempo ali tramitando. Ao terminar a palestra, fui procurado. Disseram-me: “Vim aqui trazer-lhe um abraço e ouvi-lo. Na realidade, dirijo uma instituição financeira, muito importante por sinal, e estou me habilitando para uma licitação internacional para a aquisição de um banco estrangeiro. Todavia, no contrato, institui-se, se ganhar a licitação – e estamos próximos disso –, a escolha de um árbitro. E não entendemos se devemos acolher isso ou não. Mais do que isso, não sabemos exatamente o que significa a escolha desse árbitro. Agora estou mais ou menos consciente disso”. Meses depois, ele me procurou para dizer-me que havia ganhado a licitação e aceitado uma das exigências da instituição bancária estrangeira. Disse-me que concordaram com a arbitragem e que ficaram satisfeitos.

Quero dizer que, no instituto da arbitragem, o mecanismo é totalmente diferente do funcionamento da Justiça estatal sobre esse aspecto. Em segundo lugar, é um instituto que está em todo o mundo. E isso se dá não somente em função desse processo de “mundialização” da economia, mas também em função do aparecimento dos blocos regionais; não me refiro ao Mercosul, mas à União Européia, ao Nafta, enfim, a todos que existem, às instituições muito qualificadas no mundo todo, inclusive no Brasil.

Então, o que diz a emenda do Senador Antonio Carlos? Agora vamos chegar ao ponto concretamente. Primeiro, diz que o árbitro deverá ser brasileiro. Ora, coloco-me na seguinte posição, e aqui darei um exemplo tosco, muito pobre talvez, mas é o que me ocorre: vamos admitir trazer isso para o futebol em um jogo do Brasil com a Inglaterra, sendo o árbitro um juiz brasileiro, e o idioma, o português. Receio que talvez os ingleses digam que não aceitam essa regra.

Há compulsoriamente um apelo que quebra o princípio da arbitragem, que é um princípio de eleição,

de escolha. Não posso compelir alguém, um eventual investidor estrangeiro, a aceitar um árbitro que, por natureza, deve ser brasileiro, com laudo dado em português. Esse é um tópico menos importante. Mas tudo isso faz com que naturalmente se possa quebrar toda a vertebração do instituto da arbitragem, já previamente estabelecendo nacionalidade e língua do que deve ser objeto da negociação.

O que quero dizer – e insisto neste aspecto – é que, na realidade, na arbitragem, se deve deixar às partes o direito de escolher o árbitro e até o instituto arbitral a que elas pretendem recorrer. Argumentei com instituições estrangeiras, mas eu poderia fazê-lo com instituições nacionais. Não sei se empresas brasileiras gostariam de sempre buscar resolver suas pendências com apelo à instância estatal, porque isso demanda tempo. Fico pensando em empreendimentos cuja solução pressupõe, sobretudo nesse tempo de aceleração histórica em que vive o mundo, em que cada vez mais o tempo é um fator decisivo, submeter-se ao imponderável de uma prestação jurisdicional estatal, que, naturalmente, pela própria natureza, demanda algum período de tempo. Eu diria que, na arbitragem, em tese, como é uma busca de soluções autocompositivas, o pleito tramita com muito mais velocidade. E mais: há uma pessoa com alta qualificação técnica, e se recorre ao sigilo quando isso se torna necessário.

Daí por que eu apresentaria uma emenda. Estive conversando sobre esse assunto com o Senador Antonio Carlos Magalhães, que me solicitou que aqui viesse, e compareci com o maior prazer. Sugeriria que fosse feita, por parte do Relator, ou de algum membro da Comissão – eu não a integro –, a apresentação de uma emenda, estabelecendo que se pode recorrer ao instituto da arbitragem, como, aliás, já está previsto, está listado, está explicitado no projeto que cria as PPPs. As partes, quando e se quisessem recorrer ao instituto da arbitragem, poderiam fazê-lo de acordo com o prescrito na Lei nº 9.307, que é considerada constitucional pelo Supremo Tribunal Federal e que está compatível com a natureza do instituto sobre todos os seus aspectos, inclusive com a ratificação por parte do Brasil da Conferência de Nova Iorque de 1958 e com todos os trâmites legais.

Esse é o núcleo da minha colocação, mas estou disposto a dar esclarecimentos adicionais, se for o caso. Trouxe um roteiro, que preferi não ler para não demorar.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP) – Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL-PE) – Pois não, com o maior prazer.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP) – Considero bastante interessante a argumentação de V. Ex<sup>a</sup>, inclusive quando se referiu ao exemplo do futebol e da partida entre Inglaterra e Brasil, mas quero ponderar que um contrato de Parcerias Público-Privadas que porventura tenha uma arbitragem – se esta for realizada num país como os Estados Unidos, a República Popular da China ou o Reino Unido –, como se trata de um contrato feito em determinado país, será obviamente escrito na língua do referido país. Se for realizado um contrato de Parcerias Público-Privadas nos Estados Unidos, para ser realizada uma obra ou um serviço nos Estados Unidos, com uma empresa brasileira eventualmente participando, o contrato não será em português; o contrato será feito na língua daquele país. E, no caso, o juiz de um contrato a ser realizado em território norte-americano, para efeito da realização de uma obra – pode ser a construção de uma estrada, de um aeroporto, de um serviço –, será norte-americano. Então, se fosse uma competição internacional, como a Copa do Mundo, seria assim, mas não se trata disso. O Brasil e os Estados Unidos não estão realizando uma operação ou um programa de exploração...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Permita-me, Senador, uma sugestão? Penso que resolverá o problema do Senador Eduardo Suplicy também...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP) – Só um minuto. Deixe-me completar o exemplo, Senador Demóstenes Torres.

Vamos supor que o Brasil e os Estados Unidos resolvam realizar uma Parceria Público-Privada para explorar o espaço. É um outro lugar. Aí, sim, eu consideraria adequado um juiz internacional. Quem sabe, um dia, a operação será feita para explorar Marte ou até Vênus! No entanto, no caso de uma Parceria Público-Privada para ser realizada no Brasil, parece-me de bom senso a proposição de seu Colega, Senador Antonio Carlos Magalhães, só para pensar alto.

V. Ex<sup>a</sup> trouxe um exemplo interessante. Pensando a respeito, considero que, nesse caso, o árbitro da partida pode ser brasileiro.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Sr. Presidente,...

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Gostaria de apresentar uma proposta concreta.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres e, em seguida, ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Veja bem: estamos promulgando, agora, a Constituição, e um dos dispositivos estabelece que, quando o juízo arbitral envolver entidade pública, as regras serão estabelecidas em lei. Está previsto que, nas PPPs, onde

há uma forma de investimento público, haverá juízo arbitral. Naturalmente, em 180 dias, como preconiza a reforma, teremos de definir a maneira como o juízo arbitral julgará as causas das PPPs, quando solicitado o juízo arbitral.

Então, se retirássemos a emenda e a subemenda, ficaríamos em sintonia com o texto que está sendo promulgado neste instante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, faço uma sugestão alternativa.

Uma das grandes virtudes do projeto das PPPs é que este está ancorado em leis já existentes – lei de licitações, lei de concessões, lei de responsabilidade fiscal. Todo o esforço foi o de compatibilizar com a legislação existente, exatamente para não criar uma área cinzenta, que gera litígios e dificulta inclusive a segurança do Estado e da sociedade diante desse contrato.

É absolutamente oportuna a sugestão do Senador Marco Maciel, de mencionar a lei que trata da arbitragem, a Lei nº 9.307. Então, a minha sugestão seria o uso da arbitragem para a resolução de conflitos decorrentes de contrato a ser realizado no Brasil, em conformidade com Lei nº 9.307, e, obrigatoriamente, a sentença publicada em língua portuguesa. Por que isso é essencial? Como se trata de um bem público, é indispensável que o cidadão brasileiro tenha acesso ao resultado da arbitragem. Este é o espírito da proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães: que todo cidadão brasileiro possa saber qual foi a arbitragem. Sendo o contrato feito no Brasil, a sentença, obrigatoriamente, é publicada em português. Com isso, compatibilizamos com a legislação existente, como fizemos em toda a legislação das PPPs, e permitimos que a arbitragem seja utilizada nessas condições.

Se o Senador Antonio Carlos Magalhães estiver de acordo, a minha sugestão seria: o uso da arbitragem para resolução de conflitos decorrentes de contratos a serem realizados no Brasil, em conformidade com a Lei nº 9.307, sendo obrigatoriamente a sentença publicada em língua portuguesa.

Essa é a nossa sugestão. Se o Relator estiver de acordo, poderíamos aprová-la.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Permite-me discutir?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL-BA) – Aceito. Agora, nunca me deixam ser 100% nacionalista.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Essa emenda do Senador Aloizio Mercadante não pode ser... Veja bem, parece-me que o Senador Aloizio Merca-

dante, na emenda, aceita o juízo internacional, só que tem de ser centrado na lei...

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Juízo arbitral.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Sim, sim. Perfeito! Mas pode ser o juízo internacional. Mas tem de julgar de acordo com a lei brasileira. Quer dizer, então, que não tem cabimento.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Exatamente. Não estou dizendo que aceito. Estou dizendo que é feito no Brasil, conforme a Lei nº 9.307. Estou dizendo aqui “conforme a Lei nº 9.307”, que estabelece todas as regras de arbitragem, e sendo feita no Brasil...”

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – A Lei nº 9.307 estabelece a regulamentação. Veja só: é claro que o contrato está cingido à lei brasileira, à lei de licitação, à lei de concessão e, agora, à PPP. Porém, quando buscamos um juízo internacional, é óbvio que ele não pode estar adstrito a uma ou outra regra.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Senador Demóstenes Torres, quero ponderar que o que a Lei nº 9.307 estabelece – o Senador Marco Maciel é o autor e pode me corrigir – é que a arbitragem é escolhida entre as partes. Ela não determina a nacionalidade do árbitro; ela exige que as duas partes estejam de acordo com o árbitro. Então, vai-se analisar o currículo, a competência e a vivência. Por isso, ao estabelecermos “em conformidade com a Lei nº 9.307”, estabelecemos as regras da arbitragem: o sigilo, as partes têm de estar de acordo, os procedimentos no processo de arbitragem. Asseguramos que será feita no Brasil e publicada em língua portuguesa.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – E se a Lei nº 9.307 for revogada? Em tese, isso pode acontecer.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Se ela for revogada, será substituída por uma outra.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Justamente. Então, não podemos colocar que a emenda seguirá a Lei nº 9.307. Inclusive, a técnica legislativa não pode ser essa. Ela seguirá as regras do juízo arbitral, da lei que o regula, que hoje é a Lei nº 9.307. Amanhã poderá não ser.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Senador Demóstenes, apenas uma ponderação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Relator precisa fazer uma ponderação.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL-BA) – V. Ex<sup>a</sup> expõe uma posição que dificulta tudo. Se ela for revogada, então, pergunto: se a Lei nº 8.666 for revogada e a Lei nº 9.977 também, o que estamos fazendo aqui?

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Estamos citando apenas, Senador Demóstenes.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Só citamos lei justamente para quando ela é revogada.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Eu queria ponderar o seguinte, Senador Demóstenes: estamos ancorando o texto sempre na legislação existente, porque isso diminui a margem de risco e dá segurança ao contrato. Então, todo o texto está ancorado na Lei nº 8.987, que trata das concessões; na Lei nº 8.666, que trata de licitações; e, quando fala da arbitragem, está ancorado na Lei nº 9.307, que é o estatuto legal que estabelece as regras da arbitragem no Brasil.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Senador Mercadante, V. Ex<sup>a</sup> utilizou uma expressão...

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Com isso, assegurado que seja feito no Brasil – acho que essa é uma condição indispensável –, portanto conforme a legislação brasileira, e publicada a sentença em língua portuguesa.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Creio que V. Ex<sup>a</sup> utilizou uma expressão, no início, que resolve o problema. Substitui “Lei nº 9.307” por “legislação vigente”. Não foi o termo que V. Ex<sup>a</sup> utilizou? Porque, em técnica legislativa – e qualquer pessoa da assessoria jurídica aqui pode confirmar isto –, somente usamos a lei como referência quando ela será efetivamente colocada fora de vigência. Então “revoguem-se os dispositivos da lei tal”. Nesse caso, aplicam-se as normas da legislação vigente e não a Lei nº 9.307.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) – Sr. Presidente, creio que seja isso mesmo. “Legislação vigente”, embora pareça o óbvio, resolve o problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Mas isso é técnica legislativa. O Senador Demóstenes Torres tem razão nessa parte. E resolve plenamente o que propõe V. Ex<sup>a</sup>.

Com a palavra, o Relator.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL-BA) – Inicialmente, estava previsto que era no item I, o uso da arbitragem para conflitos. Mudamos para isso, mas foi um acordo de uma emenda do Senador Antonio Carlos

Magalhães com o Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo. Havendo esse acordo, o Relator acatará.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Estão todos de acordo?

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – “Em conformidade com a legislação vigente do juízo arbitral, sendo obrigatória a publicação da sentença em língua portuguesa”.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senador Antonio Carlos aceita o texto?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL-BA) – Estou tendo que apresentar emenda que não é minha, mas do Senador Marco Maciel, porque S. Ex<sup>a</sup> não é membro da Comissão. Entretanto, a minha tese é a do Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senador Marco Maciel concorda com essa proposta do Senador Aloizio Mercadante?

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL-PE) – Sr. Presidente, somente ouvi a sugestão do Senador Aloizio Mercadante, não a li. Mas gostaria de insistir no ponto que, a meu ver, resolve a questão. Eu faria a seguinte redação, mesmo mantendo – porque para mim a ordem dos fatores não altera o produto...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Eu peço a atenção do Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL-PE) – Mesmo colocando como último inciso o emprego dos mecanismos privados na solução dos conflitos, isso para mim é pouco importante, porque as partes vão optar. Gostaria, todavia, de fazer uma menção preliminar. A questão da língua, para mim, é irrelevante. Por quê? A experiência que tenho da Corte de Strasburgo, por exemplo, é a de que hoje há tradução simultânea para as línguas dos diferentes países que integram a União Européia – que serão, agora, vinte e cinco. E mais: ela é feita por especialistas, para que se conserve a tradução jurídica de cada país. Então, a questão da língua, para mim, é pouco relevante, mesmo porque se deve e se pode fazer a tradução imediatamente. Até penso que as partes terão interesse nisso. Lógico, as partes terão interesse nisso! Então, não dou muita importância a essa questão do idioma.

Dou uma importância muito grande a que se preserve o instituto da maneira como funciona e deve funcionar. Condicionando-se que deve ser no Brasil, por exemplo, isso pode gerar problema até para o próprio investidor brasileiro. Ele pode querer que um dissídio ou divergência sejam resolvidos por um especialista,

e alguma das partes pode apontar como melhor alguém que esteja no exterior. O contrário também pode acontecer: num conflito em determinado país, alguém pode recorrer a um árbitro brasileiro. Há muitos bons juristas no País e pessoas bastante habilitadas na questão da arbitragem.

Toda vez que o Brasil recorreu, por exemplo, ao instituto da arbitragem...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. *Fazendo soar a campainha.*) – Peço ao Senador Marco Maciel que conclua.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL-PE) – Vou concluir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Explico por quê.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL-PE) – Então, lerei a emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – É que a sessão do Congresso já teve início, e teremos de suspender a reunião.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL-PE) – Vou concluir, Sr. Presidente. A sugestão que faço é colocar, no último inciso do art.11, em que já estava previsto o instituto da arbitragem, o seguinte: “o emprego dos mecanismos privados de resolução de disputas, inclusive a arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 1996, para dirimir conflitos decorrentes ou relacionados ao contrato”. Eu diria pura e simplesmente isso, porque todo o resto é de se supor.

Não consigo imaginar, por exemplo, que alguém assine um contrato, sem ler. As partes, naturalmente, vão querer que ele esteja na sua língua e muito explicitado. Deixa-se para elas a escolha do árbitro, pela própria natureza do instituto. Se pública, a entidade verá qual é o maior interesse nacional; se privada, observará o que mais convém a seus interesses.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Aloizio Mercadante, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, a questão da língua não é de somenos importância, porque um dos princípios fundamentais da legislação foi criar uma cultura de confiança na sociedade em relação às PPPs. Estamos tratando do patrimônio público.

Então, o acesso à informação – penso que esse foi o espírito do Senador Antonio Carlos Magalhães – não está somente nesse capítulo. Trata-se, também, do envio ao Tribunal de Contas da União, às agências de regulação, ao Congresso Nacional. Isso significa

que estamos tratando do patrimônio público. Não é um conflito entre duas empresas, mas entre o Estado e o patrimônio do povo brasileiro. O povo tem o direito de saber qual foi a solução da arbitragem. A idéia toda...

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL-PE) – Senador Aloizio Mercadante, acho que não fui entendido. Para mim, pode-se colocar em português. Penso que as partes vão querer isso imediatamente. Se tiver um inglês, francês ou suíço...

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Estou de acordo com o texto, mas queria que se fizesse um acordo com o Senador Antonio Carlos Magalhães, que apresentou isso no sentido de permitir o acesso e a transparência absoluta de toda a solução de controvérsia, inclusive, não só dos contratos. Então, estou de acordo com o texto – não considero que haja problema algum em se mencionar a lei –, mas acrescentaria a frase: “obrigatoriamente a sentença será publicada em português”.

Pode ser publicada em outras línguas, se for um parceiro internacional, mas que haja transparência e acesso de qualquer cidadão, de todas as instâncias do Estado, em relação à arbitragem, exatamente para colocar luz e transparência nesse contrato.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência procederá da seguinte forma: não vai encerrar a reunião, mas suspendê-la. Como já são 11 horas e 40 minutos, e não creio que essa sessão do Congresso dure menos do que uma hora ou uma hora e meia, retornaremos os nossos trabalhos após a Ordem do Dia, se as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores estão de acordo. Considero mais prudente fazermos assim.

Enquanto isso, quem sabe o Relator poderia conversar com os Senadores Marco Maciel, Antonio Carlos Magalhães e Aloizio Mercadante para construir um texto, sem perder de vista a observação procedente do Senador Demóstenes Torres no sentido de, em vez de se mencionar a lei, falar-se nas leis, na legislação em vigor.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL-PE) – Sr. Presidente, só gostaria de fazer uma observação. Quanto à exigência da língua, não é problema para mim. Deve e pode ser o português. Essa é uma questão em que naturalmente as partes terão interesse.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Está suspensa a presente reunião.

(Suspende-se a reunião às 11h41min.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Está reaberta a 32ª Reunião Ordinária da Comissão de Cons-

tituição, Justiça e Cidadania da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Dando continuidade à discussão das matérias, concedo a palavra ao Relator, Senador Rodolpho Tourinho.

**O SR. RELATOR** (Rodolpho Tourinho) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste momento retomamos a discussão de ontem. Não tínhamos obtido acordo em relação à arbitragem.

No Projeto hoje, conforme foi apresentado na última reunião, é que o instrumento convocatório:

Art. 11 – Conterá minuta de contrato e indicará expressamente a submissão da licitação às normas desta Lei e observará, no que couber aos §§ 3º e 4º do art. 15, os arts. 18, 19 e 21 da Lei nº 8.987, de 1995, podendo ainda prever:

1º) exigências de garantia de proposta do licitante, observado o limite do inciso III do art. 31 da Lei nº 8.666, de junho de 1993;

2º) a responsabilidade do contratado pela elaboração dos projetos executivos das obras, respeitadas as condições fixadas nos incisos I e II do art. 18 da Lei nº 8.987, de 1995; e

3º) o uso da arbitragem para resolução de conflitos decorrentes do contrato, a ser realizado no Brasil, em língua Portuguesa e perante hábitos brasileiros.

Esse era o tema em torno do qual buscávamos ontem um acordo. Houve apresentação de uma emenda pelo Senador Demóstenes Torres, dizendo o seguinte:

Dê-se ao inciso III do art. 11 do PLC nº 10, de 2004, a seguinte redação:

Art. 2º (...)

§ 3º O emprego dos mecanismos privados da Resolução e disputas, inclusive a arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 1996, para dirimir conflitos decorrentes ou relacionados ao contrato.

Isso, dentro daquilo que havia sido acertado até ontem, eu não poderia aceitar, Senador Demóstenes Torres. Mas o Senador Aloizio Mercadante iria apresentar alguma subemenda, pelo que colocou V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Essa Emenda, na realidade, eu a estou apresentando a pedido do Senador Marco Maciel, uma vez que ele não pertence à Comissão de Constituição e Justiça. Ele me solicitou que a apresentasse. Eu até pondero. Acho absolutamente desnecessária qualquer emenda nesse

sentido, porque vamos ter que fazer a regulamentação prevista na Constituição Brasileira, desde ontem a partir da Reforma do Poder Judiciário.

Então, acho que poderíamos deixar essa regulamentação para os 180 dias, conforme prevê a própria Reforma.

Mas eu particularmente não tenho qualquer objeção à subemenda apresentada pelo Senador Aloizio Mercadante. Há uma emenda do Senador Antonio Carlos Magalhães para que o Instituto, se feito no Brasil, primeiro, que ele possa ser feito no Brasil e que seja feito em língua Portuguesa, porque essa também é a tradição das cortes arbitrais no Brasil.

Também sugeriria, apenas como boa técnica legislativa, que fosse retirado o número da lei e se colocasse na forma da Legislação vigente, mesmo porque essa Lei pode ser revogada, modificada, e isso pode gerar interpretações futuras no Tribunal. Além do que, é praxe, quando fazemos uma modificação, mencionar apenas as leis que serão revogadas e não aquelas que estão em pleno vigor, mesmo porque se presume que todo mundo conheça a legislação que nós temos. Então, em síntese, estou apresentando esta emenda a pedido do Senador Marco Maciel, mas não tenho qualquer paixão em relação a essa alteração que o Senador Aloizio Mercadante está propondo. E acho até que, havendo a tradição, como ele está comprovando na legislação internacional, que essa alteração seja bem aceita, sem qualquer problema. Só insisto que, se for possível, retirar “menção a essa lei” e substituir pela expressão “na legislação vigente”.

**SR ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP)**

– Sr. Presidente, eu quero me solidarizar com o relator, que tem uma tarefa praticamente impossível. Nós temos uma emenda, a pedido do Senador Marco Maciel, apresentada pelo Senador Demóstenes. O autor, que é o Senador Demóstenes Torres, não concorda com a emenda apresentada. Eu gostaria de defender o Senador Marco Maciel ...

**SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO)** – Coisas do Parlamento.

**SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP)**

– (*Inaudível*) e fazer uma ponderação ao Senador Demóstenes. Quero fazer aqui uma negociação. Porque, na realidade, trata-se uma negociação entre o Senador Demóstenes, o Senador ACM e o Senador Marco Maciel. Quero dizer que, no mérito, eu concordo integralmente com o Senador Antonio Carlos Magalhães. Por quê? Porque se nós pegarmos o PPP da Inglaterra,

diz aqui que a autoridade para qualquer pendência, do ponto de vista da arbitragem, é a corte de Londres. O lugar da arbitragem, Londres, e a língua da arbitragem, o inglês. Então, do ponto de vista, isso vale para outros PPPs. Eles só aceitam que seja em Londres, em língua inglesa, conforme a legislação inglesa. E uma das coisas importantes do nosso PPP é que nós estamos aprimorando a legislação internacionalmente já consolidada. Eu acho que deve ser mencionada a lei nº 9.307, a lei da arbitragem, eu acho que deve ser mencionada. É verdade que tem a técnica legislativa, mas todo o nosso texto está mencionando a legislação vigente, tanto a Lei de Licitações, a Lei de Concessões e também a Lei de Arbitragem. Isso ajuda em qualquer pendência futura. Como a arbitragem é um instrumento novo no Brasil, a menção à Lei nº 9.307, de autoria do Senador Marco Maciel, só ajuda a melhorar e aprimorar o texto. Então, eu sou favorável a íntegra da emenda proposta pelo Senador Marco Maciel, acrescentando “no Brasil, em língua portuguesa”. Eu só queria explicar ao Senador Marco Maciel que nós estamos discutindo. Alguns Senadores recomendam que, por técnica legislativa, não deveria citar a legislação. Eu sou favorável que cite a Lei nº 9.307, porque esta lei é a legislação que ampara a arbitragem no Brasil, que é um instrumento relativamente novo e muito importante, porque agiliza os conflitos. Então, essa lei ampararia essa possibilidade, conforme a regulamentação.

Ora, essa regulamentação da arbitragem só vale se a arbitragem for feita no Brasil, porque se for transferida para outro país, a legislação que vai orientar e amparar a possível arbitragem é uma outra lei que não essa. Ao dizer que esta lei é que vai amparar, já estamos definindo que o território é o Brasil, em língua portuguesa. Concordo que o árbitro não precisa ser, porque a lei não diz que o árbitro tenha que ser brasileiro. Mas ela só terá validade se for feita no Brasil.

Agora, o PPP inglês estabelece que é a legislação inglesa o território: *the place of arbitration shall be London, the language of arbitration shall be English*. Então, o lugar é Londres, a língua é o inglês. Então, essa sugestão permitiria compormos um acordo entre o Senador Antônio Carlos Magalhães e o Senador Marco Maciel; manter a íntegra da emenda apresentada pelo Senador Marco Maciel, acrescentando apenas “no Brasil, em língua portuguesa”. Ele já tinha manifestado “de acordo com a língua”, porque é evidente que as traduções hoje são feitas por... Isso não é problema. Agora, “no Brasil” é o que dá garantia de que a lei vai

ser essa, que a arbitragem vai ser essa moldura adicional, e está de acordo com o que está sendo feito em outros países. Nós podemos convidar um outro árbitro, mas fazer no Brasil, em língua portuguesa. Assim, construiríamos um consenso. Solicito ao Senador Marco Maciel que analise essa possibilidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Chamo a atenção dos Srs. Senadores para o fato de que, mencionando a Lei nº 9.307, na verdade estamos fazendo uma menção restritiva. Estamos circunscrevendo, Senador Aloizio Mercadante, ao mencionar a Lei nº 9.307, essa questão a essa lei e não às demais leis afins. É a observação que faço.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT-SP) – Eu sei, mas eu queria ponderar o seguinte: todo o espírito do texto é esse. Por que sempre mencionamos lei de licitações, citamos artigos de lei de licitações e lei de concessões? Para dar segurança de que a PPP é uma legislação que está ancorada no estatuto legal existente no Brasil. A discussão do fundo garantidor era a preocupação geral da Procuradoria da Fazenda – os Senadores Rodolpho Tourinho e Tasso Jereissati sabem disso –, para que não se criasse uma figura híbrida que desse lugar a pendências judiciais intermináveis, de alto risco para quem quer que seja.

Então, todo o texto está ancorado na legislação vigente. Ao citar essa lei da arbitragem, que é o que existe de mais avançado no Brasil do ponto de vista da sua regulamentação, estamos dando segurança na forma como será concedida a arbitragem, porque esse é um texto que tem que dar segurança ao setor privado, aos investidores, ao Estado e ao cidadão. Isso dá amarra, dá solidez, dá regras, dá limites; portanto, dá segurança jurídico-institucional. Penso que ajuda.

Sou totalmente favorável ao texto apresentado pelo Senador Marco Maciel, só acrescentaria que exatamente por isso tem que ser feito no Brasil, em língua portuguesa, a exemplo da PPP da Inglaterra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Antes de passar a palavra ao Senador Marco Maciel, peço ao Senador Demóstenes que mostre ao Senador Antonio Carlos Magalhães a emenda com o acréscimo que foi combinado com o Relator e com o Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Apresentei a emenda a pedido do Senador Marco Maciel, que não é da Comissão de Constituição e Justiça. No inciso III do art. 11 do projeto, a redação fica da seguinte forma: “O emprego dos mecanismos privados

de resolução e disputas, inclusive a arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 1996” – penso que poderia ser substituído por ‘nos termos da legislação vigente’ – “para dirimir conflitos decorrentes ou relacionados ao assunto”. E o Senador Aloizio Mercadante apresentou uma subemenda com o texto: “no Brasil e em língua portuguesa”, para atender ao pleito de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel.

Muito obrigado, Senador Demóstenes.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL-PE) – Sr. Presidente, vou procurar ser breve, até porque ajuda todo este colegiado e porque também tenho compromisso às 12 horas.

Sr. Presidente, a característica nuclear, fulcral do sistema da arbitragem é a autonomia das vontades. São duas ou mais pessoas que discutem e aceitam um procedimento arbitral. Talvez na vertebração do conteúdo da arbitragem haja a questão da autonomia das vontades. Então, as pessoas escolhem aquele mecanismo e estão de acordo. Esse mecanismo tem um triplice desenvolvimento: primeiro, a conciliação; depois, a mediação; e, finalmente, o arbitramento. Insisto nisso, porque me parece que esse foi um ponto em que não toquei ontem e que parece ser fundamental para o bom conhecimento do instituto da arbitragem. Se a pessoa opta por esse mecanismo, ela obviamente achou que era a melhor solução, ou melhor, ela e o seu parceiro ou os seus parceiros assim consideraram.

Não é nada cogente, compulsório, não, nada, absolutamente, mesmo porque se elencam outros caminhos. A própria mensagem do Presidente da República apresenta outros caminhos, conforme estabelece textualmente o art. 10, inciso III: “é facultada a ação de arbitragem por situações de conflito decorrentes da execução do contrato”. Aliás, o recurso a esses mecanismos muitas vezes até precede a própria elaboração do acordo, porque é tão essencial que, obviamente, nasce com a própria parceria. Lembro isso porque ajuda a prevenir conflitos futuros. Não se trata de nada cogente, compulsório.

Outra observação que pretendia fazer é a seguinte: o Brasil, quer queiramos ou não, sofre um déficit de institucionalidade. Essa constatação não é nova, é assunto recorrente no País e no exterior. Sofremos ainda um déficit de institucionalidade. Avançamos muito no campo da prática democrática, que é um processo, uma questão adjetiva, mas avançamos pouco no que diz respeito à governabilidade. Sempre separamos a práti-

ca do processo democrático, que, friso, é uma questão adjetiva, da questão da governabilidade, que é uma questão substantiva. Não são sinônimas. Conheço muitos países que têm uma democracia robusta, mas não têm condições de governabilidade. O Brasil avançou no campo da governabilidade, mas ainda tem um déficit grande de institucionalidade.

A meu ver, esse é um nó ainda não desatado no País. Daí por que, sempre que se fala em investimento no Brasil, vem o problema da incerteza, da ausência de marcos regulatórios, de projetos em tramitação na Casa que, de alguma forma, representam retrocesso.

Cito o exemplo das agências reguladoras, que estão sendo fragilizadas. Não digo com isso que não devamos aprimorar o processo das agências. Penso que há imperfeições, sim, mas não podemos retroceder. Sinto que, se concorrermos para aumentar esse déficit de institucionalidade, por exemplo, fragilizando agências reguladoras, não definindo adequadamente marcos regulatórios, agindo como no caso da chamada Lei de Biossegurança, que, de alguma forma, coloca na mesma condição a questão dos transgênicos etc., a meu ver, tudo isso gera uma certa insegurança jurídica. Queiramos ou não, esse é um fato. Não sei se estou certo, mas às vezes penso que o que mais pesa na imagem do País no exterior talvez seja essa questão.

Há um terceiro item ao qual queria me referir. Ontem, falei em algumas convenções internacionais sobre esse assunto. O Brasil praticamente subscreveu todas essas convenções, mas, depois, me lembrei que o Nelson Mandela, como Presidente da África do Sul, nos idos de 1992 ou 1993, uma vez fez um apelo, numa reunião de países africanos, para que se optasse pela arbitragem. Em Hong Kong, que em 1995 voltou a ser território chinês, continuou funcionando, em toda a sua plenitude, a corte de arbitragem. O BID – fui procurado, há tempos, para falar sobre esse assunto – tem estimulado e até se disposto a financiar o desenvolvimento da arbitragem na América do Sul. Referi-me a isso ontem. No Nafta, o instituto da arbitragem funciona plenamente. Na Europa, nem se fala. Isso sem falar na tradição constitucional brasileira, que vem de 1824, sobretudo nos seus arts. 160 e 161.

A quarta e última observação que faço diz respeito à seguinte questão: não vejo por que não se manter o que veio na mensagem presidencial, que, de alguma forma, foi aprovado na Câmara, porque, friso mais uma vez, o problema da arbitragem decorre da autonomia

das vontades. Ninguém é obrigado a se submeter à arbitragem. Submete-se se o desejar, livre e espontaneamente. Ainda mais, há que haver a concordância de seus sócios, públicos ou privados.

É a questão que trago, e não tenho outra observação a produzir neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Tasso Jereissati, adiamos a votação dessa matéria por dez dias, por solicitação do Senador Antonio Carlos Magalhães e do Líder Arthur Virgílio. Há também uma referência do Líder José Agripino, que desejava que aguardássemos a presença de V. Ex<sup>a</sup>, que não se encontrava no Brasil, em razão da sua intensa participação no estudo dessa matéria.

Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB-CE) – Sr. Presidente, primeiro, agradeço a manifestação de respeito e de amizade aos Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Agripino Maia e a V. Ex<sup>a</sup>, que, como Presidente desta Comissão, de maneira tão generosa atendeu a essas demandas. Da minha parte, as discussões já foram esgotadas, e, atendendo a essa última demanda que existe, parabeno V. Ex<sup>a</sup> pela condução desse processo, pela firmeza, pela imparcialidade e pela maestria de sempre.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Agradeço as referências.

Indago se algum dos Srs. Senadores ainda deseja fazer uso da palavra.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL-PE) – Sr. Presidente, antes da manifestação do Senador Demóstenes Torres e do Líder José Agripino, gostaria de fazer uma consideração final, já que, inclusive, tive acesso à palavra graças a uma deferência de V. Ex<sup>a</sup>, pois não sou membro titular ou suplente desta Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> é membro nato de todas.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL-PE) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. Aproveito a ocasião para manifestar o meu reconhecimento pelo trabalho do Senado e desta Comissão, em particular, com relação a esse projeto, bem como do seu Relator, Senador Rodolpho Tourinho.

Agradeço também a possibilidade de me manifestar sobre o tema e a compreensão do Senador Antonio Carlos e dos Líderes José Agripino e Aloizio Mercadante.

Concluindo, espero que possamos ter, portanto, uma solução adequada à solução desse problema.

É o que gostaria de dizer.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB-CE) – Sr. Presidente, peço a palavra por um minuto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB-CE) – Sr. Presidente, cometi um lapso grave. Não fiz referência ao magnífico trabalho do Senador Rodolpho Tourinho, que não só conseguiu juntar no seu relatório todas as diferenças de opinião de uma maneira muito equilibrada como foi essencial no aperfeiçoamento desse projeto. A meu ver, está excelente o seu relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Agradeço em nome da Comissão pelo Senador Rodolpho Tourinho.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL-RN) – Sr. Presidente, quando das discussões aqui na Comissão, há 15 dias, manifestei minha preocupação com relação à não audiência dos projetos de Parceria Público-Privada, principalmente dos projetos de grande monta, que, no meu entendimento, significavam endividamento. É como se estivessem *by-passando* no Senado.

Sobre esse assunto, na reunião de Bancada, o Relator Rodolpho Tourinho teve a oportunidade de fazer alguns esclarecimentos que – devo dizer isso a V. Ex<sup>a</sup> – me convenceram. S. Ex<sup>a</sup> me convenceu com o argumento fundamental de que as Parcerias Público-Privadas não geravam um endividamento. Os comprometimentos significavam despesas de caráter continuado, o que foi exemplificado com circunstâncias e fatos que me convenceram.

Estou presente nesta reunião para honrar um compromisso assumido, as dúvidas que eu tinha foram sanadas. O texto – pelo menos para o momento, a menos de algumas eventuais dúvidas que ainda possam ser lançadas – está substantivamente melhorado em relação ao texto que chegou da Câmara dos Deputados, principalmente – repito – em relação à blindagem que se conseguiu dar nas Comissões de Assuntos Econômicos e Constituição, Justiça e Cidadania nas questões relativas à Lei de Licitações e Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente no que diz respeito a esses dois pontos.

Com essa manifestação, o PFL cumprimenta o trabalho do Senador Rodolpho Tourinho e encaminhará ao voto “Sim” nesta matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL-GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o projeto da PPP, como saiu do Governo, e principalmente como veio da Câmara dos Deputados, era péssimo. Era um projeto que levou, inclusive, à grita do Senador Tasso Jereissati de que poderia haver um aumento da corrupção no Brasil.

Esse projeto foi muito bem trabalhado, teve uma relatoria brilhante e perfeita do nobre Senador Rodolpho Tourinho e teve muita compreensão por parte do Governo, especialmente do seu Líder, o Senador Aloizio Mercadante. Chegamos a um texto com muitas amarras, que corrigiram várias imperfeições e que, certamente, se não é o melhor texto, é aquele que é possível. É claro que preferíamos que tivéssemos ainda mais algumas amarras, especialmente nesse tópico terrível para o Brasil que é a corrupção. O Banco Mundial estima, por exemplo, que a cada R\$10 investidos no Brasil, R\$4 ou R\$5 escoam pelo ralo da corrupção ou da incompetência.

A PPP nada mais é do que uma forma qualificada de concessão. A concessão, naturalmente, vai para a iniciativa privada para aquelas áreas extremamente lucrativas; e para aquelas não tão lucrativas o Governo vai colocar recursos ali.

Na área da concessão, da PPP propriamente dita, talvez fosse mais conveniente ter-se adotado o critério do pré-projeto, mas aí passaríamos a ter uma licitação, e não uma concessão.

Então, creio que o Senador Rodolpho Tourinho fez o que era possível. S. Ex<sup>a</sup> melhorou decisivamente esse texto. Quanto ao problema da corrupção, creio que devemos começar a tratar disso no Brasil, porque é gravíssimo. Inclusive, já estive conversando com o Senador Aloizio Mercadante e com a Assessoria do Ministério da Justiça a esse respeito. Vamos ter que criar uma legislação muito forte, muito rigorosa para evitar os desvios, não só da PPP – que ainda virão –, mas também tentar contornar esse grande mal que assola o nosso País, que é uma verdadeira endemia. Talvez modificando a Lei dos Crimes Hediondos, colocando a corrupção como crime hediondo, colocando mais rigor na concessão da liberdade provisória com fiança, ou seja, acabando com a liberdade provisória sem fiança. Enfim, creio que estamos fazendo o possível em termos de PPP. O Brasil precisa desses investimentos, e a iniciativa privada quer colaborar. Penso, inclusive, que a iniciativa privada deve ser um grande freio nesse mal da corrupção. Ninguém vai botar dinheiro da

iniciativa privada para que esse dinheiro escorra pelo ralo, naturalmente.

Em síntese, parabenizo toda a Comissão por esse trabalho belíssimo que foi feito, especialmente parabenizo o Senador Rodolpho Tourinho, que mostrou toda a sua competência técnica e política ao nos brindar com um projeto muito melhorado em relação ao que saiu da Câmara dos Deputados.

É isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio; em seguida, ao Senador Ney Suassuna, pedindo aos Srs. Senadores que sejam breves dado o adiantado da hora.

**O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB-PA)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, este projeto é da maior importância para o Brasil. A exemplo do que foi noticiado com relação ao leilão de energia elétrica feito ontem, a venda total das reservas de energia elétrica no País e o comprometimento com o futuro da nossa capacidade de geração de emprego e renda, podemos afirmar que este projeto vem em boa hora. Com certeza, precisamos definir e iniciar a construção de geradoras de energia, como a de Belo Monte, no Estado do Pará. Para tanto, necessitamos da parceria público-privada.

Há obstáculos quanto ao meio ambiente. Até mesmo o próprio Ministério Público Federal cria obstáculos a cada momento em que são ultrapassadas dificuldades ambientais. O Governo do Pará, na pessoa do Governador Simão Jatene, e do próprio ambientalista Vic Pires Franco, Deputado Federal, têm também acompanhado este projeto, importante para o zoneamento ecológico-econômico da nossa região. É necessária a liberação de recursos para financiamento da construção e ampliação dessa capacidade energética do Brasil e para projetos como o zoneamento ecológico-econômico. A partir daí, sim, conseguiremos alcançar as metas de crescimento econômico e daremos ao Brasil a capacidade de gerar emprego e renda.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Relator, Senador Rodolpho Tourinho, têm dado a demonstração da capacidade de articulação junto ao próprio Governo na pessoa do Líder, Senador Aloizio Mercadante. Esta Comissão, hoje, coroa a atuação de V. Ex<sup>as</sup> para a aprovação deste projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Anuncio a presença do Senador Valdir Raupp nesta Comissão. S. Ex<sup>a</sup> foi Relator do mesmo projeto na Comissão de Assuntos Econômicos, realizando lá um excelente tra-

balho ao elaborar um substitutivo denso, que melhorou o projeto original. Com base nesse substitutivo, o Relator Rodolpho Tourinho elaborou também trabalho profundamente estudado e debatido, que, agora, nós estamos apreciando.

Agradeço a presença do Senador Valdir Raupp.

Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, foi surpreendente, grandioso e maravilhoso o progresso deste projeto. Ele chegou capenga aqui, com muitos problemas. Na Comissão de Assuntos Econômicos e aqui, ele tomou uma outra direção e, agora, que serve aos interesses do País.

Sob a relatoria do nosso Rodolpho Tourinho, o projeto foi ainda mais aprimorado. Por isso, elogio o Relator e a todos os Senadores que participaram de sua discussão. Graças a Deus, tivemos condição de apreciá-lo melhor após as modificações do Senador Valdir Raupp, excelente Relator, na Comissão de Assuntos Econômicos, e do nosso Senador cearense, Tasso Jereissati. Enfim, foram muitos os Srs. Senadores. Estou velho, mas não estou tão velho a ponto de esquecer os nomes dos amigos. E, com toda a certeza, esta Comissão deu ao projeto o brilho final. Daí o meu elogio. Votarei tranquilamente, com muita satisfação este projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN)** – Sr. Presidente, Sr. Relator, Senador Rodolpho Tourinho, eu vou deixar que o Plenário, sem demérito para a Comissão, faça outros comentários a respeito da aprovação do PPP, porque estou vendo que V. Ex<sup>a</sup> está bastante apressado para encerrar os trabalhos da Comissão, mas quero louvar o trabalho dos dois Relatores, nas duas Comissões, os Senadores Valdir Raupp e Rodolpho Tourinho, que foi bastante atento à participação que o Poder Legislativo poderá ter com relação às PPPs, à atuação do Poder Legislativo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Encerrada a discussão.

Concedo a palavra ao Relator para as suas considerações finais.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP)** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – (Inaudível) e o seu parecer sobre a Emenda nº 12, do Senador

Demóstenes Torres, que, neste episódio, representa o Senador Marco Maciel.

Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP)**

– Sr. Presidente, já fiz isso em outra reunião, mas não pude fazê-lo na presença de todos. Hoje eu queria, mais uma vez, de público, parabenizar o Senado Federal. Esta Casa tem dado demonstrações não apenas neste projeto, mas em todas as legislações complexas, como foi o caso da nova Lei de Falências, do Projeto de Biossegurança, da Reforma Tributária, da Reforma Previdenciária, de ser um local de grande espírito público, de grande experiência, tendo contribuído para o País exatamente por permitir àqueles que têm argumentos e propostas apresentá-los com a maior liberdade. Sempre estamos dispostos a buscar construir coletivamente as melhores respostas à Nação. As PPPs são um exemplo disso. Nós nos debruçamos com profundidade sobre esta matéria e conseguimos ancorar esse projeto na Lei de Licitações, na Lei de Concessões, na legislação vigente e, mais importante do que isso, compatibilizar as PPPs com a Lei de Responsabilidade Fiscal. O projeto, ao sair com essa amplitude, com essa solidez, com esse compromisso suprapartidário, dá muito mais segurança ao investidor privado para firmar contratos de até 35 anos e dá segurança ao Estado também de que as suas exigências, sobretudo a governabilidade das finanças públicas, estão preservadas nesse instituto. Trata-se de uma legislação bastante criativa, aprimora o estado das artes internacional, que estudamos com a finalidade de incluir sugestões.

Concluiria agradecendo a todos os Senadores que participaram ativamente e ao Presidente da Comissão, mais uma vez, pois estive à frente de todas essas matérias com muito equilíbrio; ao Senador Tasso Jereissati, que contribuiu bastante para aprimorarmos esse texto, ao Senador Valdir Raupp, que foi Relator na Comissão de Assuntos Econômicos e teve a mesma paciência do Senador Rodolpho Tourinho e um empenho muito grande em aprimorar a legislação; e ao Senador Rodolpho Tourinho, que, mais uma vez, demonstrou uma exemplar competência como relator e negociador hábil, capaz de compatibilizar todas essas dimensões. Eu já havia dito isso outras vezes, mas não podia deixar de fazê-lo publicamente mais uma vez. Agradeço a todos os Senadores pelo empenho e às contribuições inovadoras ao final do processo dos Senadores Antonio Carlos Magalhães, Renan Calheiros,

Marco Maciel, Paulo Octávio e outros, apresentando emendas que aprimoraram bastante o trabalho final da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra ainda para discutir a matéria.

**O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB-RN)**

– Sr. Presidente, serei brevíssimo. Vou reservar-me, a exemplo do Senador Garibaldi, para alguns comentários de mérito sobre essa questão no plenário, mas não poderia deixar de registrar que esse é um momento grandioso do Senado e desta Comissão. Quero ressaltar o quanto a Oposição contribuiu. Este é um momento em que o Brasil pode orgulhar-se, nesta Casa, do trabalho que a Oposição desenvolve. Quero também ressaltar as contribuições do Senador Tasso Jereissati, o magnífico trabalho feito pelo Senador Valdir Raupp, pelo Senador Rodolpho Tourinho, que, como disse o Senador Mercadante, é um exemplo de homem competente, negociador excelente. Quero somar minhas palavras às do Líder do Governo nesta Casa. E agradecer a V. Ex<sup>a</sup> que, competentemente, conduziu esses trabalhos para que chegássemos a este momento.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA)** – Sr.

Presidente, a respeito da emenda, acato aquela apresentada pelo Senador Aloizio Mercadante, fruto de uma subemenda de sua autoria com uma emenda do Senador Demóstenes Torres e que ficaria, no art. 11, § 3º, item III:

O emprego de mecanismos privados de resolução de disputas, inclusive arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 1996, para dirimir conflitos decorrentes ou relacionados ao contrato, no Brasil, em língua portuguesa.

A última palavra, Sr. Presidente, é só para agradecer. Em primeiro lugar, eu queria agradecer ao Senador Valdir Raupp. S. Ex<sup>a</sup> foi figura fundamental nesse longo processo de discussão na CAE, do qual participei muito, porque apresentei 23 emendas. S. Ex<sup>a</sup> teve a devida paciência e tolerância para discutir tudo. Acabamos construindo todo esse processo. Assim, eu queria agradecer muito ao Senador Raupp pela colaboração na construção desse processo.

Querida agradecer também ao Senador Tasso Jereissati. Já me referi a isso aqui duas vezes. Vou me referir agora pela terceira vez. Acho que o papel

da Oposição – isso já foi dito aqui – foi absolutamente fundamental. O projeto que chegou ao Senado tinha muitos problemas. Ele foi blindado no que diz respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, em relação à licitação e em relação a fundos públicos. O papel do Senador Tasso Jereissati foi absolutamente fundamental. S. Ex<sup>a</sup> exerceu uma liderança muito importante nesse processo.

Já me referi três vezes nesta Comissão, repito, ao Senador, falando sobre as PPPs, e me referirei sempre, daqui para frente, em qualquer lugar que tratar de PPPs.

Quero agradecer ao Sr. Presidente a tolerância e também a todos os Senadores. Não posso também deixar de agradecer à minha equipe, comandada pelo Wagner, que trabalhou nisso, que estabeleceu uma ligação com a equipe do Governo, o que era necessário, para que houvesse essa ligação com a Oposição, com o Ministério do Planejamento, com o Tesouro Nacional, com a Casa Civil, com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Esse processo de construção deve ser aproveitado em outras horas.

Quero agradecer, mais uma vez, ao Sr. Presidente a tolerância e a paciência e também ao meu Partido, que me apoiou, principalmente ao Senador José Agripino, durante a discussão dos assuntos mais complicados. Tive sempre o apoio de todos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Srs. Senadores, vamos proceder à votação.

Antes, porém, devo dizer que todos os membros desta Comissão são competentes e capazes de elaborar um relatório em torno de uma matéria de transcendental importância como esta. Quando escolhi o Senador Rodolpho Tourinho, levei em consideração o fato de ter S. Ex<sup>a</sup> longa e larga experiência em torno de questões desse jaez. Não me arrependo de tê-lo feito, pois o trabalho que S. Ex<sup>a</sup> aqui elaborou é a demonstração do acerto, que não foi apenas meu, mas também de Líderes que consultei nesta Comissão, quando da escolha do Senador Rodolpho Tourinho para o exercício desse papel de fundamental importância nos trabalhos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Cumprimento, portanto, o Senador Rodolpho Tourinho pelo relatório que elaborou e que está no nível de sua reconhecida competência.

Encerrada a discussão.

Em votação o parecer do Relator, pela aprovação do projeto, na forma do Substitutivo que apresenta, com acatamento total ou parcial das Emendas de nºs 1, 2, 6, 7, 8, 10 e 12, e pela rejeição das Emendas de nºs 3, 4, 5, 9 e 11.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade.

A matéria vai ao Plenário do Senado.

(Palmas.)

Peço aos Srs. Senadores que permaneçam no recinto por mais alguns minutos, porque há mais uma matéria a ser votada, o que deve ser feito rapidamente.

**Item 2:**

Requerimento do Senado Federal nº 1.448, de 2004.

Requer, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, 216 e 217, todos do Regimento Interno do Senado Federal, à Ministra de Estado das Minas e Energia para que providencie junto à Petrobras a relação de todos os pagamentos efetuados pela supracitada empresa feitos diretamente na conta de credores do Estado do Mato Grosso do Sul no período de fevereiro de 2001 a maio de 2002.

Autor, o Senador Antero Paes de Barros.

Relator, o Sr. José Maranhão, a quem concedo a palavra para pronunciar o seu voto.

Peço silêncio aos Srs. Senadores.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB-PB)** – Sr. Presidente, não sei se conseguirei ser ouvido, e até em homenagem à sofreguidão dos colegas que estão pressurosos em deixar esta sala, resumo a leitura do meu parecer, que, de resto, já foi distribuído ao plenário desta Comissão.

O voto, Sr. Presidente, é contrário à aprovação do parecer pelos fundamentos expostos no parecer escrito.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o parecer que conclui pelo encaminhamento do requerimento à decisão da Mesa do Senado Federal.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Plenário.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h41min.)



**EDIÇÃO DE HOJE: 984 PÁGINAS**